SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2949

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
BOM SUCESSO DO SUL - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 06/2024 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado** do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 80.874.100/0001-86, com sede à Rua Candido Merlo, 290,CENTRO, Bom Sucesso do Sul - PR, neste ato representada por sua Prefeito Municipal**, Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI,** brasileiro, Casado, RG: 5022904-0, CPF: 717.951.209-59, endereço na Comunidade Santo Expedito, CENTRO, Bom Sucesso do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº 1.545 de 05 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.389,36 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,78 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 22.389,36	
TOTAL	R$ 22.389,36	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 22 de janeiro de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI	***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1

Nome: Jacir Bombonato Machado

CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2

Nome: Elisane Pilonetto

CPF: 026.614.359-80

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:36089388

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA KEILA

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 02/2024

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA KEILA CRISTINA BANDEIRA CHAVES RIBERIRO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E, DO OUTRO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO SO PARANÁ – CIEDEPAR.

O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.600/0001-86 com endereço à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro, CEP nº 83.430-000, Campina Grande do Sul, Paraná, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito, **Bihl Elerian Zanetti**, doravante denominado CEDENTE e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. **37.584.276/0001-74**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 400 – Conj.0402 – Cond Wawel Ed – CEP: 80.020-000 – Centro – Curitiba - PR neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **KEILA CRISTINA BANDEIRA CHAVES RIBEIRO**, CPF nº. 049.295.309-03, RG nº8.733.567-4 SSP/PR, servidora do Município de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo de Assistente Administrativo lotado na Departamento de Cultura, para prestar seus misteres, 40 horas semanais para o Cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GRATIFICAÇÃO – A gratificação mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal os artigos 70, 71, e 72 do Estatuto do Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, Lei Municipal nº 936, de 09 de novembro de 2023, artigo 4º, §4º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor será dirimida pelo foro da Seção Judiciária da Justiça Estadual do Paraná. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Campina Grande do Sul /PR, 22 de janeiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul

Cedente

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do CIEDEPAR

Cessionário

Testemunhas:

1ª_____

Nome: Jacir Bombonato Machado

CPF: 061.684.699-15

2ª_____

Nome:

CPF:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E2A9AF7D

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO TERMO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA KEILA

EXTRATO TERMO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 02/2024 – TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

DOCUMENTO: *Termo de cessão de servidor 002/2023*

PARTES: *Município de Campinha Grande do Sul e Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR;*

OBJETO: *O presente termo tem por escopo a cessão da servidora KEILA CRISTINA BANDEIRA CHAVES RIBEIRO, inscrita no CPF nº 049.295.309-03 e RG nº 8.733.567-4 SSP/PR, servidora do Município de Campina Grande do Sul-, PR, matrícula nº 154741, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – 40 horas, Nível C14 Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº 07/2012, para prestar seus misteres de 40 horas semanais para o Cessionário, com ônus para o CEDENTE;*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: A presente cessão tem como fundamento legal os artigos 70, 71, e 72 do Estatuto do Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, Lei Municipal nº 936, de 09 de novembro de 2023, artigo 4º, §4º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.*

VIGENCIA: *A presente cessão tem prazo de vigência 22/01/2024 à 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, segundo as possiblidades e o interesse das partes.*

FORO: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba-PR, em 22 de janeiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:CDED643C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA - NOMEAÇÃO KEILA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria n.º 01/2024

Dispõe sobre a nomeação para membro da Comissão de licitações e dá outras providências..

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Presidente do Consorcio intermunicipal de educação e Ensino – CIEDEPAR, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com os artigos 70, 71 e 72 do Estatuto do Consorcio,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 22 de janeiro de 2024, para membro da Comissão de Licitações, a **Sra**. **KEILA CRISTINA BANDEIRA CHAVES RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF nº 049.295.309-03 e portadora do RG nº 8.733.567-4 SSP/PR, cujas atividades, carga horária, gratificações, atribuições do cargo e regime de trabalho de acordo com a Resolução nº 013/2022 – Contrato de Consorcio Público – CIEDEPAR.

Art. 2º Esta portaria atende o disposto no "**Termo de Cessão de Servidor nº 002/2024**", do Município de Campina Grande do Sul, PR.

Curitiba, 22 de janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Consórcio intermunicipal de educação e ensino do Paraná - CIEDEPAR

JACIR BOMBONATO MACHADO

Secretário Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:31AAE2C4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3098.2024- NOMEIA LUCIA MOREIRA DE BRITO- MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

DECRETO Nº 3098, 10 DE JANEIRO 2024

Nomeia Conselheira Tutelar do Município de Boa Esperança do Iguaçu, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n° 317/2015, 318/2015 e 668/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a conselheira tutelar abaixo relacionada, para assumir o cargo de membro do **Conselho Tutelar** do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, com Ata de Posse n° 272 de 10 de janeiro de 2024, com mandato até 10 de janeiro de 2028 e remuneração mensal equivalente ao constante no *"§* 1º. da Lei 668.2023, a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme especifica;

Membro: LUCIA MOREIRA DE BRITO

CPF: 058.374.313-73

RG: 159409775-SSP/PR

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D27DE67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3097.2024- NOMEIA CELINE BARCELO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

DECRETO Nº 3097, 10 DE JANEIRO 2024

Nomeia Conselheira Tutelar do Município de Boa Esperança do Iguaçu, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n° 317/2015, 318/2015 e 668/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a conselheira tutelar abaixo relacionada, para assumir o cargo de membro do **Conselho Tutelar** do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, com Ata de Posse n° 272 de 10 de janeiro de 2024, com mandato até 10 de janeiro de 2028 e remuneração mensal equivalente ao constante no *"§* 1º. da Lei 668.2023, a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme especifica;

Membro: CÉLINE BARCELO

CPF: 075.579.799-07

RG: 10.669.480-0-SSP/PR

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:23071A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3096.2024- NOMEIA MAIRA ASSMANN - MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

DECRETO Nº 3096, 10 DE JANEIRO 2024

Nomeia Conselheira Tutelar do Município de Boa Esperança do Iguaçu, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n° 317/2015, 318/2015 e 668/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a conselheira tutelar abaixo relacionada, para assumir o cargo de membro do **Conselho Tutelar** do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, com Ata de Posse n° 272 de 10 de janeiro de 2024, com mandato até 10 de janeiro de 2028 e remuneração mensal equivalente ao constante no *"§* 1º. da Lei 668.2023, a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme especifica;

Membro: MAIRA ASSMANN

CPF: 089.466.969-90

RG: 12.393.738-4 -SSP/PR

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:F3E45199

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3095.2024- NOMEIA JOCENE RIBEIRO- MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

DECRETO Nº 3095, 10 DE JANEIRO 2024

Nomeia Conselheira Tutelar do Município de Boa Esperança do Iguaçu, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n° 317/2015, 318/2015 e 668/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a conselheira tutelar abaixo relacionada, para assumir o cargo de membro do **Conselho Tutelar** do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, com Ata de Posse n° 272 de 10 de janeiro de 2024, com mandato até 10 de janeiro de 2028 e remuneração mensal equivalente ao constante no *"§* 1º. da Lei 668.2023, a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme especifica;

Membro: JOCENE RIBEIRO

CPF: 056.753.539-84

RG: 8.101.152-4-SSP/PR

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:647A6CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3094.2024- NOMEIA FRANCIELI MACEDO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

DECRETO Nº 3094, 10 DE JANEIRO 2024

Nomeia Conselheira Tutelar do Município de Boa Esperança do Iguaçu, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n° 317/2015, 318/2015 e 668/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a conselheira tutelar abaixo relacionada, para assumir o cargo de membro do **Conselho Tutelar** do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, com Ata de Posse n° 272 de 10 de janeiro de 2024, com mandato até 10 de janeiro de 2028 e remuneração mensal equivalente ao constante no *"§* 1º. da Lei 668.2023, a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme especifica;

Membro: FRANCIELI MACEDO

CPF: 074.412.419-01

RG: 10.669.189-4-SSP/PR

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D7F2899C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo Adm: Nº 006/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Sondagem "S.P.T", atendendo as necessidades do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 7.950,00(sete mil e novecentos e cinquenta reais):**M PIALA SERVIÇOS**(34145662000171) com o lote: 1 no valor total de R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 26 de janeiro de 2024

RENATO GRASSI

Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DDA0B3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 002/2024.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de tablets para uso nas atividades diárias das agentes comunitárias de saúde, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:

NOME:GELO CANEI LTDA

ITENS/LOTE:1.

VALOR:R$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais)

Boa Esperança do Iguaçu,26de janeiro de 2024.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 003/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:GELO CANEI LTDA

CNPJ:45.127.508/0001-93

Endereço do Contratado:Rua Caveuna, nº 1339 Bom Pastor na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de tablets para uso nas atividades diárias das agentes comunitárias de saúde, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR

Valor Total:R$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais)

Prazo de Vigência:.26/01/2025

Data da Assinatura:26/01/2024

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,26de janeiro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:72A0EA89

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 28-2023 - A. J. DEZINGRINI LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 28/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. J. Dezingrini Ltda. CNPJ nº 82.589.722/0001-98. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 30/01/2025. Valor Total do Aditamento: R$ 230.999,91 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). Origem: Pregão Eletrônico 147/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/01/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Adriana Maria Piaia, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:0210BCD4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 34-2023 - DANIELA TRES - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 34/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Daniela Tres - ME. CNPJ nº 23.947.343/0001-63. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 30/01/2025. Valor Total do Aditamento: R$ 392.436,84 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 147/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/01/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Daniela Tres, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:8E730991

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 37-2023 - TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 37/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda. CNPJ nº 02.078.449/0001-06. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 30/01/2025. Valor Total do Aditamento: R$ 178.234,29 (cento e setenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos). Origem: Pregão Eletrônico 147/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/01/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rafael Fracaro, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:6F6020D8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 38-2023 - O. M. GIRARDI & CIA LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 38/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: O. M. Girardi & Cia Ltda. CNPJ nº 06.096.133/0001-90. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 30/01/2025. Valor Total do Aditamento: R$ 282.847,02 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dois centavos). Origem: Pregão Eletrônico 147/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/01/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Olivina Mafioletti Girardi, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:A310EA58

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 502-2022 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 502/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pedreira Santigo Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Acréscimos e supressões de serviços e valores do Contrato nº 502/2022. Valor dos Acréscimos: R$ 76.394,63 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos). Valor das Supressões: R$ 60.456,39 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos). Origem: Concorrência nº 04/2022. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/01/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Moises de Gasperin, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:6954B2CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028/2024_ALTERA DECRETO 007/2024_COMISSÃO DA JUVENTUDE.

DECRETO Nº 028, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Altera a alínea "h" do inciso I do art. 1° do Decreto n° 007, de 08 de janeiro de 2024, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal da Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o despacho 24 do Memorando Eletrônico n.º 5.079/2023 (1DOC), que solicita a substituição dos membros do Conselho Tutelar, visto que novos conselheiros assumiram no último dia 10 de janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea "h" do inciso I do artigo 1º do Decreto 007, de 08 de janeiro de 2024, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal da Juventude, passando a ter a seguinte redação:

"*Art. 1°.....;*

I - .....;

h) Conselho Tutelar:

Titular: Anderson J. Damacedo

Suplente: Eduarda Martini"

Art. 2º Os demais artigos do Decreto n° 007, de 08 de janeiro de 2024, permanecem inalterados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:ED8BB4EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029/2024_NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

DECRETO Nº 029, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Membros para comporem a Controladoria do Município de Chopinzinho, e revoga o Decreto 474, de 16 de dezembro de 2014.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias pela Lei Complementar nº 077/2014, de 28 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Controladoria do Município de Chopinzinho, sendo:

I – Órgão Colegiado, constituído pelos Secretários Roberto Alencar Przendziuk e Luciani Monteiro Cenci, e:

por dois servidores efetivo e estáveis, com formação superior: Géris Andrei Spadari e Neide Marinêz Caldato;

Servidor da Câmara Municipal: Rubia Mara Storti Rocha

II – Unidade Operacional, constituída por:

Agente de Controle Interno: Luciana Aimi Zuquello;

Auxiliar de Controle Interno:

- Secretaria de Administração: Salete Santos Cattaneo;

- Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Diogo Margreiter;

- Departamento de Esportes: Luis Eduardo Berlanda Andolhe;

- Divisão de Planejamentos e Projetos: Christiano Dossa Silvestri;

- Secretaria de Saúde: Márcia Rejane Niendicker;

- Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Juliana Aparecida Alves

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 474, de 16 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:D850921B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 33/2024

PORTARIA Nº 33/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **WANDERLEI DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 09/07/2022 a 08/07/2023 a ser usufruída de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:976B3CB2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 34/2024

PORTARIA Nº 34/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 31 de janeiro de 2024**, DAYANE FERNANDA DE SÁ MOLINA,** do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:C3B02B5E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 35/2024

PORTARIA Nº 35/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **DAYANE FERNANDA DE SÁ MOLINA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº **8.863.807-7** - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Saúde**, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:1A4738C4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 36/2024

PORTARIA Nº 36/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **CLEIDE MARA BRIGNOLI, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 14/08/1995 a 13/08/2000 a ser usufruída de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:7C8F1AC0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.060/2024

LEI Nº 1.060, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a reposição dos vencimentos e salários a título de reposição de perdas dos Servidores do Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição de salário no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), conforme variação acumulada do INPC divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, mais 0,5% (meio por cento), conforme prevê o parágrafo único do art. 51 da Lei Municipal nº 722/2014, aos servidores ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos em comissão.

Parágrafo único. O percentual previsto no *caput* deve ser aplicado sobre os vencimentos e vantagens percebidos pelos referidos servidores, estendendo-se às funções gratificadas, abonos e bolsas de estágio, a título de revisão geral anual, conforme art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e será devido a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 26 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:2B6F8652

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.061/2024

LEI Nº 1.061, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Concede Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares de Nossa Senhora das Graças/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição de salário no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), conforme variação acumulada do INPC divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares.

Paragrafo único. O percentual da reposição salarial prevista neste artigo será devido a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 26 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:E6A6069A

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.062/2024

LEI Nº 1.062, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças/PR, entidade sem fins lucrativos e devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 07.299.814/0001-18, no valor de R$ 6.898,23 (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) mensais, durante 12 (doze) meses.

Art. 2º A subvenção mencionada no artigo 1º desta lei é com fim de subsídio para manutenção da entidade, ficando a mesma obrigada a, mensalmente, prestar contas ao Executivo Municipal, conforme plano de trabalho anexo.

Art. 3º O não cumprimento do ajustado no artigo 2º da presente lei implicará na imediata suspensão dos repasses.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 26 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:1EAE27EB

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.063/2024

LEI Nº 1.063, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores de Esperança (CENSEMESP), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores de Esperança (CENSEMESP), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 37.196.791/0001-87, no valor de R$ 3.111,30 (três mil cento e onze reais e trinta centavos) mensais, durante 12 (doze) meses.

Art. 2º A subvenção mencionada no artigo 1º desta lei é com fim de subsídio para manutenção da entidade, ficando a mesma obrigada a, mensalmente, prestar contas ao Executivo Municipal, conforme plano de trabalho anexo.

Art. 3º O não cumprimento do ajustado no artigo 2º da presente lei implicará na imediata suspensão dos repasses.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 26 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:E74F76BF

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 53/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Luís Carlos Jonas, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 29/01/2024 a 29/01/2024 para Ivaiporã - PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 25 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:52729FF8

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 54/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor da Sra. Laryssa Claudia Mariano, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 27/01/2024 a 27/01/2024 para Ivaiporã-PR, a serviço da Secretaria de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 25 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:FED6CCE3

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 1066 2024

LEI Nº 1066/2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) na seguinte dotação:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.04.122.0003.1.605	- AQUISIÇÃO DE TERRENO		
4.4.90.61.00.00	- Terrenos		
3174	- Emenda Impositiva Especial	R$	380.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**380.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á mediante ao superávit financeiro no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
3174	- Emenda Impositiva Especial	380.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 26 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:ED540A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024.

Ref: Dispensa nº 01/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.

CNPJ nº. 04.956.153/0001-68.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP a fim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO, junto ao CISAMUSEP, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2024.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio.	12	R$ 2.421,36	R$ 29.056,32
2	Manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento da Gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas e Procedimentos especializados.	12	R$ 1.247,37	R$ 14.968,44
3	Gestão associada da área de Saúde Pública - Implantação, desenvolvimento e execução do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP - TransCisa.	7	R$ 10.043,67	R$ 70.305,69
4	Gestão associada da área de Saúde Pública - Implantação, desenvolvimento e execução do Programa de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do CISAMUSEP - TransCisa.	5	R$ 11.248,91	R$ 56.244,55
5	Gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP e Tabela SUS para Municípios Consorciados.	12	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00
6	Gestão Associada da Área de Saúde Pública - Implantação, Desenvolvimento e Execução do Programa de Apoio à Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência, com Aporte Financeiro para Aquisição de Órteses e Próteses, bem como Estruturação de Oficina Ortopédica para os Municípios Consorciados	12	R$ 429,76	R$ 5.157,12

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 535.732,12 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 23 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:5B960064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2024-SRP-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 02/2024, cujo objeto consiste no objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) - 13 kg e 45 kg, vasilhame 13 kg e vasilhame 45 kg destinada a atender a prefeitura municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e diversas secretarias municipais-SRP, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de fevereiro de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de janeiro de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 08 de fevereiro de 2024. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico:

www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças (PR), 26 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BE3ED307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

Ref: Dispensa nº 02/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP – PROAMUSEP.

CNPJ nº. 17.989.386/0001-09

OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP a fim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO junto ao PROAMUSEP, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2024, para execução e manutenção do programa de regionalização da rede de urgência e emergência — SAMU REGIONAL, sob a forma associada de prestação de serviços médicos, em decorrência da contratualização dos Municípios da Região da AMUSEP ao Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência — SAMU REGIONAL, pactuado com a SESA/PARANA e o MINISTÊRIO DA SAÚDE.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Execução e Manutenção do Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência - SAMU Regional - Norte Novo - Despesas com Pessoa	1	R$ 44.908,56	R$ 44.908,56
2	Execução e Manutenção do Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência - SAMU Regional - Norte Novo. Despesas Correntes	1	R$ 45.348,84	R$ 45.348,84

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 90.257,40 (noventa mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 25 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:899F2AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 MENOR PREÇO GLOBAL EXCLUSIVO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS

A Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, comunica que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com inicio da disputa no dia 02/02/2024 a partir das 09h até às 15h.. Link para participação: www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de tela de proteção contra pombos, com o fornecimento de materiais, afim de ser utilizada na quadra da Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento. Valor total: R$ 10.744,30 (dez mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Licitação na Praça deputado Nilson Batista Ribas (paço municipal), n° 131, de seg a sex, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitada pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br; www.bnc.org.br ou no site do município:

Nossa Senhora das Graças/PR, 26 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:86352D76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC XI da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP

CNPJ: 86.763.828/0001-17

VALOR TOTAL R$ 233.760,60 (Duzentos e trinta e três mil e setecentos e sessenta reais e sessenta centavos)

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
293	2024	07001103030007270631717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
294	2024	07001103030007270631717000000	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
295	2024	07001103030007270633717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
296	2024	07001103030007270633717000000	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 26 de janeiro de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7BA8B109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, caput da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação da entidade municipalista CNM (Confederação Nacional do Municípios) para atender as necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADA: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS

CNPJ: 00.703.157/0001-83

VALOR TOTAL: R$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais)

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
17	2024	02001041220002220133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 26 de janeiro de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1C3925A1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 55 /2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Desclassificar o candidato**,** Manoel Alexandre Padilha, Considerando o não comparecimento do mesmo no prazo estipulado para ocupar o cargo de Educador Infantil, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que o mesmo se encontrava ciente de tal convocação.

Conforme regras no edital 04/2024 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 22/01/2024, Edição 2944, Pagina 24, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo de Educador Infantil, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS n° 001/2022.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Em 26 de Janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:48609D70

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 56/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E*:**

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 29/01/2024 até 30/05/2024, a Senhora:

Roseli Franco da Rocha – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:23E2733E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 057/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E*:**

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 29/01/2024 até 30/05/2024, a Senhora:

Taneri de Oliveira Silva - *Cargo* – Educador Infantil.

Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:D62D8168

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2024- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **29 de janeiro até o dia 02 de Fevereiro de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 26 de Janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Renan Porfirio Jonas	54°(3°Afrodecedente)
Edinéia Souza Azevedo	34°
Ana Paula Toloi Rodrigues	35°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

B) CPF e fotocópia;

C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".

D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;

H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.

I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;

L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:299360D4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
NOMEIA HAISLA TARTARI SCHEFER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA.

PORTARIA N. 02/2024

Nomeia HAYSLA TARTARI SCHEFER para o cargo em Comissão de Assessor de Imprensa.

Gerson Sidnei Koch, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso XII e XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal de provimento em comissão HAYSLA TARTARI SCHEFER, CPF n. 119.440.739-06, a partir de 01 de fevereiro de 2024, para exercer a função de Assessora de Imprensa, com carga horária de 20 horas semanais, com a simbologia CC – 2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GERSON SIDNEI KOCH

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:CF3459DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 133/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023 – Processo nº 480/2023.

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para Secretaria de Assistência Social, com entrega dos produtos acondicionados em sacolas resistentes e transparente, de acordo com o cronograma e locais estipulados para o Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e n° 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

1-IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03. Grupo de Itens 1 R$ 57.595,50.

2- ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 51.710.686/0001-45. Grupo de Itens 2 R$ 166.792,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 224.388,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 26 de Janeiro de 2024.

VANDERLEI TREVELIN

Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:0DAC9359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATA 01/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2023

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços em dedetização e desratização para prestar serviço de controle de insetos (moscas – mosquitos – baratas - pulgas – carrapatos – ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico.º**105/2023**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
1/2024	MALWI CONTROLE DE PRAGAS LTDA	22.691.896/0001-35	32.008,64

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 26/01/2024 –

VANDERLEI TREVELIN –

Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:30095023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO EXONERA TAINARA RIBEIRO GLIENKE

DECRETO Nº 4123/2024

Exonera a Sra. Tainara Ribeiro Glienke, do cargo temporário de Professora.

Vanderlei Trevelin, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **TAINARA RIBEIRO GLIENKE,** portadora do CPF n.º 103.553.209-32, do cargo temporário de Professora (20 horas), a partir de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

VANDERLEI TREVELIN

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:5EF164D3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2022/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI**
CNPJ	**21.749.264/0001-12**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo: a) O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover o acréscimo de **R$ 459.311,28** (quatrocentos e cinquenta e nove mil e trezentos e onze reais e vinte e oito centavos) em seu valor original, correspondendo a um acréscimo de 23,74%, além de aumentar o prazo de execução em 12 meses e o prazo de vigência contratual em 15 meses, e diz respeito à **EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA nos jardins Ouro Verde; Ouro Verde II; Ouro verde III; Ouro Verde IV; Condomínio Ouro Verde; Montreal; Canada; São Paulo I; São Paulo II; Leblon; Kussumoto e parte do São José III no município de Sarandi-PR.**
VIGÊNCIA	De 28/01/2024 a 27/04/2025
ASSINATURA	26 de janeiro de 2024

Sarandi/PR, 26 de janeiro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680/2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:0766B218

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023-PRESERV, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, ALTERAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS,** quando solicitado pela **AUTARQUIA PRESERV**. Os serviços poderão ocorrer por meio de atendimento remoto, ferramenta "on-line" (e-mail, telefone/WhatsApp), conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, em favor da seguinte empresa:

ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP

CNPJ: 18.154.496/0001-13

VALOR TOTAL: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – (RAV) de R$ 0,00.

Sarandi, 26 de janeiro de 2024.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:095E970C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 010/2024

Concede progressão funcional por desempenho a servidora Edite Nunes da Silva e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho a servidora Edite Nunes da Silva, matrícula 105, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, - GOSGE31 para o nível referencial GOSGE32 do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 24 de janeiro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:51B258EB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 011/2024

Concede progressão funcional por desempenho ao servidor Dalvecir Aparecido Bonora e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho ao servidor Dalvecir Aparecido Bonora, matrícula 104, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, - GOA228 para o nível referencial GOA229 do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 24 de janeiro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:AB1ACA15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3364/2024

O Gabinete do Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

R E S O L V E:

1º - INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº **13/2023**.

2º - NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2024

DIEGO FRANCO PEREIRA

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:BCE7FBA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1791/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Investimentos da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV, e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e,

CONSIDERANDO as normativas federais dispostas na Lei Federal nº 9.717,de 27 de novembro de 1998; no § 1º do art. 3º-A da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e na Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art.1º. Este Decreto dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Investimentos da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV, estabelecendo as normas gerais de estrutura, composição e funcionamento.

Art. 2º- O Comitê de Investimentos é um órgão colegiado participante do processo decisório quanto à formulação e à execução da política de investimentos, voltado para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias na gestão dos recursos do PRESERV.

Art. 3º- Este Regimento define os seguintes dispositivos:

I- Da Composição;

II- Da Competência e Responsabilidade;

III- Do Funcionamento;

IV- Das Disposições Gerais.

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º- O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, a saber:

I– Presidente: Superintendente do PRESERV;

II– Membros: 04 (quatro) servidores titulares de cargos efetivos lotados na CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV, indicados pelo Superintendente.

Art. 5º- Caberá aos integrantes do Comitê de Investimentos escolherem, dentre si, um deles para ser o Vice-Presidente, a quem caberá substituir o Presidente nos casos de ausência ou impedimento, e outro para ser o Secretário.

Art. 6º- Todos os membros deverão estar aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma e reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme alínea "e", do § 1º, do artigo 3º-A da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações e Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020.

§ 1º- Os membros do Comitê de Investimentos terão o prazo improrrogável de até 90 dias, contados da publicação de sua nomeação, para apresentar ao Diretor-Presidente as certificações exigidas pela Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020.

Art. 7º- A nomeação dos integrantes do Comitê de Investimentos será feita por meio de Portaria do Superintendente do PRESERV.

Parágrafo único– Para a nomeação serão exigidos os requisitos relativos aos antecedentes, certificação e habilitação comprovados na forma e prazos definidos neste Regimento, bem como experiência nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, e formação superior, conforme legislação federal vigente.

Art. 8º- Os membros do Comitê de Investimentos, de livre nomeação e exoneração do Superintendente perderão a função em virtude de condenação judicial transitada em julgado que gere incompatibilidade para o exercício do cargo ou mediante processo administrativo instaurado, para apuração de falta grave, responsabilidade ou incompatibilidade.

§ 1º- Em caso de impedimento ou afastamento voluntário de membro do Comitê de Investimentos, este comunicará, tempestivamente, o fato ao Superintendente que providenciará a indicação de um novo membro para substituí-lo.

§ 2º- Salvo hipóteses de afastamento, os membros do Comitê de Investimentos permanecerão no exercício da função até que seu sucessor assuma.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Art. 9º– Compete ao Comitê de Investimentos:

I- analisar os resultados das aplicações financeiras em relação às metas e demais critérios contidos na política de investimentos;

II- acompanhar a evolução patrimonial e a sua diversificação;

III- analisar e emitir parecer sobre os critérios de escolha das instituições financeiras em que o PRESERV poderá efetuar os seus investimentos, tendo como referência as proposições apresentadas;

IV- analisar e emitir parecer sobre os mercados, os setores e as empresas em que o PRESERV poderá efetuar as suas aplicações, observando as proposições apresentadas;

V- analisar e emitir parecer sobre outras oportunidades de investimentos, observando as proposições apresentadas;

VI- avaliar os resultados das estratégias de investimento adotadas para assegurar conformidade com as diretrizes de investimento e para determinar o seu grau de sucesso;

VII- propor critérios para as operações com participantes, no tocante às taxas a serem adotadas, aos prazos limites de amortização e a outras margens;

VIII– discutir e propor, anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões para posterior aprovação pelo Conselho de Previdência;

IX- acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos;

X- alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico e as características e peculiaridades do passivo, desde que aprovado pelo Conselho de Administração;

XI- selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos e encaminhar ao Conselho de Previdência para análise e deliberação final;

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 – Os membros do Comitê de Investimentos terão acesso às informações relativas aos processos decisórios dos investimentos dos recursos do RPPS, inclusive, por meio de cadastro no sistema de gestão dos investimentos.

Art. 11 - As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos serão mensais e somente se instalarão com, no mínimo, a maioria simples de seus membros.

Art. 12 - Qualquer membro poderá solicitar reunião extraordinária, desde que devidamente justificado ao Presidente do Comitê de Investimentos que fará a convocação, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

Art. 13 - Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão compor a pauta, obrigatoriamente: a) análise do cenário macroeconômico de curto prazo, bem como as expectativas de mercado; b) avaliação dos investimentos que compõe o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação; c) proposições de investimentos/desinvestimentos, considerando avaliações técnicas com relação aos ativos objetos da proposta, que justifique o movimento proposto.

Art. 14 - No horário convocado, a reunião será instalada pelo Presidente do Comitê de Investimentos, que declarará abertos os trabalhos. Não se alcançando o quórum mínimo de seus membros, a reunião será cancelada, lavrando-se Termo de Comparecimento constando a ocorrência e a assinatura dos membros presentes.

Parágrafo único - Não havendo o quórum exigido será convocada nova reunião que deverá ser realizada no prazo máximo de 03 (três) dias.

Art. 15 - As consultas e proposições serão registradas em ata, que será submetida à aprovação e assinada pelos membros presentes.

Art. 16 - Sempre que se julgar necessário, poderão ser convidados especialistas de mercado ou quaisquer outras pessoas que venham a contribuir para a análise e discussão de assunto da pauta.

Art. 17 - As decisões do Comitê de Investimentos serão aprovadas com o voto mínimo de 2/3 dos membros presentes à reunião.

Art. 18 - Havendo manifestação de vontade, eventuais votos vencidos deverão ser registrados, acompanhado das respectivas justificativas, que embasaram o voto.

Art. 19 – As faltas em reuniões ordinárias e extraordinárias só poderão ser justificadas com a apresentação de documentos comprobatórios ao Presidente do Comitê de Investimentos, que acatará ou não a justificativa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - As atas de reuniões, realizadas pelo Comitê de Investimentos deverão estar disponibilizadas no site do PRESERV, no prazo de até 20 (vinte) dias após cada reunião.

Art. 21 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 223/2021, de 15 de março de 2021.

Art. 22 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:2CE183D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1770/2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de Servidão Administrativa Amigável e/ou Judicial, faixa do imóvel localizado (localizar) neste Município Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do Decreto Lei n° 3.365/1941, do Governo Federal:

DECRETA:

Art. 1º- Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Servidão Administrativa Amigável e/ou Judicial, os seguintes lotes: parte do Lote de terras **201,** matrícula 25.142, RI Sarandi, PR, com área total de 3,00 alqueires paulistas ou seja, 72.600,00 m² ou ainda 7,26 hectares, situado na Gleba Patrimônio Sarandi, deste município e comarca de Sarandi, PR, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado a beira duma estrada que vai para Sarandi, segue confrontando com o lote nº 200, no rumo NO 53° 52' - 494,70 metros, até um marco colocado na margem esquerda do Córrego Mauá, daí segue descendo por este, até encontrar um marco com o número 202 e 201; deste ponto segue confrontando com o lote 202 no rumo SE 53° 52' - 647,00 metros até um marco fincado a beira da Estrada acima referida, e, finalmente, pela mesma, rumo a Sarandi, com 126,15 mts, segue até o ponto de partida", sendo que a faixa de servidão administrativa possui área de 1.037,931 m² com largura de 3,00 metros para cada lado, a contar do eixo da rede coletora; parte do lote de terras **202,** matrícula 25.143, RI Sarandi, PR, com área total de 3,50 alqueires paulistas, ou seja 84.700 metros quadrados, ou ainda 8,7 hectares, situado na Gleba Patrimônio Sarandi, deste Município e Comarca de Sarandi, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do córrego Mauá, segue confrontando com o lote nº 203, rumo SE 53° 32' - 872 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada, que vai para o Patrimônio Sarandi – daí mede-se pela dita Estrada rumo ao Patrimônio Sarandi - 111,50 metros até um marco semelhante aos outros; deste ponto, segue confrontando com o lote 201 no rumo NO 53° 32'- 647 metros até um marco fincado na margem esquerda do córrego Mauá, e, finalmente descendo por este, segue até ao ponto de partida", sendo que a faixa de servidão administrativa possui área de 871,75 m² com largura de 3,00 metros para cada lado, a contar do eixo da rede coletora; parte do Lote de terras **203,** matrícula 5.313, RI de Marialva, PR, com área total de 4,60 alqueires paulistas, iguais a 11,132 hectares ou ainda 111.320,00 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Sarandi, deste Município e Comarca de Sarandi, PR, com as seguintes divisas e confrontações: "PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do córrego Mauá, segue confrontando com o lote nº 204, rumo SE 39° 48'- cerca de 702 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada, daí mede-se pela dita estrada, rumo ao Patrimônio Sarandi – 351 metros e 80 centímetros aproximadamente até o marco semelhante aos outros: deste ponto segue confrontando com o lote 202 no rumo NO 53°32' cerca de 872 metros, até um marco na margem esquerda do córrego Mauá, e, finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida", sendo que a faixa de servidão administrativa possui área de 421,95 m² com largura de 3,00 metros para cada lado, a contar do eixo da rede coletora.

Parágrafo único - Os imóveis descritos no "caput" deste artigo destinar-se-ão à Servidão Administrativa para passagem da rede coletora de esgoto, que comporá o sistema de esgotamento sanitário do município.

Art.2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, consignados na Programática Orçamentária 02.001.28.846.000.112.33.90.93 – fonte 2076.

Art.3º - Fica o Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição da República, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo único. O valor total da indenização será de R$ 435.432,08, a ser pago aos servientes, sendo R$ 193.833,61 referente ao lote de terras 201, R$162.799,31 referente ao lote de terras 202, e R$78.799,16 referente ao lote de terras 203, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:3F455592

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 42/2023
CONTRATO N° 22/2024 ID 9522

ORIGEM:	**DISPENSA Nº 42/2023 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI**
CNPJ/CPF:	**03.776.284/0001-09**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para ministrar cursos profissionalizantes de Capacitação acerca do Programa de Desenvolvimento Econômico no Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 14.520,00(quatorze mil, quinhentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA	**29 de janeiro de 2024 a 26 de julho de 2024**
ASSINATURA	**26 de janeiro de 2024**

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:639169DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 41/2023
CONTRATO N° 23/2024 ID 9523

ORIGEM:	**DISPENSA Nº 41/2023 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI**
CNPJ/CPF:	**03.776.284/0001-09**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para ministrar cursos profissionalizantes de Capacitação acerca do Programa de Desenvolvimento Econômico no Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).**
VIGÊNCIA	**29 de janeiro de 2024 a 26 de julho de 2024**
ASSINATURA	**26 de janeiro de 2024**

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:B0B14BE7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 CONTRATO N° 66/2024 ID 9566

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2023– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	*SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA*
CNPJ/CPF:	**31.022.161/0001-00**
OBJETO:	**Contratação de empresa(s) para fornecimento de veículos do tipo Sedan, Van e Micro-ônibus para serem adquiridos pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Educação e para o Corpo de Bombeiros do Município de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)**
VIGÊNCIA	**24 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2025.**
ASSINATURA	**24 de janeiro de 2024**

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:BDB6D735

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE EMPRESA VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2023-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Livania Marcia Lerin Kiste, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.

Comunicamos às participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2023-PMS, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como Vencedora por atender(em) os requisitos do edital a(s) seguinte (s) empresa (s):

Nome

Construtora Planoespaço Ltda - CNPJ nº 80.602.154/0001-92

Ainda em relação a análise por parte da comissão e acervos técnicos a CPL constata como Desclassificadas as seguintes empresas, pelos motivos expostos na ata da sessão reservada ocorrida em 18/01/2024 e 26/01/2024:

Nome

AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA -CNPJ N.º 31.329.981/0001-49

HF ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 17.877.204/0001-08

J ARAUJO ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 35.561.928/0001-20

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 26 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 3360/2024

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:288478BF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DE CONTRARRECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2023-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Tipo 1, no Jardim Nova Sarandi III.

Comunicamos às participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2023-PMS, que houve interposição de recurso pelas seguinte (s) empresa (s):

Nome

C J BORGATTO PERES LTDA CNPJ n.º 45.175.370/0001-06

MBS E SALES CONSTRUTORA-CNPJ n.º 46.168.634/0001-59

PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-CNPJ n.º 40.121.849/0001-38

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 26 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 3360/2024

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:458C0970

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 3396/2024

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de atas de registro de preços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução das atas de registro de preços para a prestação de serviços para manutenção em equipamentos odontológicos, médico-hospitalares, fisioterapia, lavanderia hospitalar, esterilização, instrumentais, balanças e esfigmomanômetro, com fornecimento de peças e calibração, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi/PR, até o término da ata que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MARLENE BOZZA	FISCAL	
JOÃO GABRIEL GELINSKAS	SUPLENTE	
CLEBER SOARES DA SILVA	SUPLENTE	SAÚDE
PEDRO DA SILVA CORREA	SUPLENTE	
MURILO MALDONADO DE CARVALHO	SUPLENTE	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:43D39587

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°3395/2024

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais , conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92e, considerando o Processo de Representação funcional nº04/2024, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E

Art.1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor(a)ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais .

Art.2º - NOMEAR os servidores, **RENAN BATISTA MEYRING**, matrícula nº 3943,**LUCIMAR SAMPAIO SOARES,**matrícula nº4713 e **EDER EUCLIDES DO NASCIMENTO,** matrícula nº 3612,sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi,24 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:86366B83

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3399/2024

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **KATHE ELENA QUINTEIRO ZINGONI,** matrícula 6586, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada e e subordinada a Secretaria de Assistência Social, para o desempenho da função de Assessoria da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais , simbolo (FCA-3).

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 92 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Sarandi, 26 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:0ACEB0FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1798/2024

SÚMULA:EXONERA **KATHE ELENA QUINTEIRO ZINGONI,**na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **KATHE ELENA QUINTEIRO ZINGONI,**portadora do C.P.F. n.ºXXX.810.XXX-31, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEP. DE ENFRETAMENTO A POBREZA, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1686/2023 de 31 de outubro de 2023,este Decreto entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:9C2574BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1799/2024

SÚMULA:EXONERA a pedido REGINALDO ZAUIZIO DE SOUZA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado a pedido **REGINALDO ZAUIZIO DE SOUZA,**portador do C.P.F. n.ºXXX.981.XXX-48, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DA JUVENTUDE, Símbolo CC-3, da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº605/2021 de 11 de novembro de 2021,este Decreto entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:347B5873

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1800/2024

SÚMULA:Nomeia CLEIDE ANDRADE DURÃES para o Cargo de Provimento em Comissão deDIRETOR DO DEP. DE ENFRETAMENTO A POBREZA,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**CLEIDE ANDRADE DURÃES** , portadora da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.385.XX-4 e inscritano C.P.F. n.º XXX.048.XXX-08, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEP. DE ENFRETAMENTO A POBREZA, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:A7988777

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1801/2024

SÚMULA: Nomeia **LAIANE APARECIDA BARROS**

para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE TRIBUTOS MOBILIARIOS,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **LAIANE APARECIDA BARROS** , portadora da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.478.XX-8 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.969.XXX-37, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE TRIBUTOS MOBILIARIOS, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:71F7EC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 01/2024

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 6º Bimestre de 2023 dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia 23 de Janeiro de 2024.

Considerando:

-A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

- O Certificado 001/2024emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;

- A Reunião Extraordinária n.º 02/2024;

Resolve:

Art. 1o. –Aprovaro Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 6º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Novembro e Dezembro de 2023 no valor Liquidado de R$ 1.551.588,55(Um Milhão quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único: Destaca-seas justificativas encaminhadas pelas secretarias municipais sobre os projetos atividades que não gastaram recursos ou que não tiveram números de atendimentos - encaminhadas ao CMDCA e ao Controle Interno.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 26 de Janeiro de 2024.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:3704A0F9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 009 2024

PORTARIA Nº 009/2024, de 26 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a concessão de férias a servidora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Maria de Lurdes Campos	**10**	03/06/2022 a 02/06/2023	29/01/2024 a 07/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de janeiro de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C724D944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009-2024 - DISPOE SOBRE FILIAÇÃO DO MUNICIPIO NA AMP

DECRETO Nº 009/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a filiação do Município de Saudade do Iguaçu – PR., como associado da Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

DARLEI TRENTO – PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO - que a Associação dos Municípios do Paraná - AMP, é uma entidade

representativa dos 399 Municípios do Paraná, de âmbito Estadual, pessoa jurídica de

direito privado sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO - a reunião realizada na sede da AMSOP, em 24 de novembro de 2023,

na qual foi comunicado não ser possível a manutenção do pagamento em bloco, que

até então, era realizado diretamente pela AMSOP em favor da AMP;

CONSIDERANDO - que em 07 de novembro de 2023, foi realizada Assembléia Geral da

Associação dos Municípios do Paraná, e restou aprovado por unanimidade, que o

pagamento da contribuição em favor da Associação dos Municípios do Paraná, deve

ocorrer, necessariamente, de forma individualizada, por cada município filiado à

associação, respeitando a autonomia municipal;

CONSIDERANDO - a recente lei nº: 14.341/2022, que dispõe sobre as associações de

representação de municípios, e prevê em seu artigo 8º, que a filiação ou a desfiliação

do Município das associações, ocorrerá por ato discricionário do chefe do Poder

Executivo, independentemente de autorização em lei específica, e que os Municípios

poderão filiar-se a mais de uma associação;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a filiação do Município de Saudade do Iguaçu-PR., como

associado e integrante da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, a partir da

data constante do Termo de Filiação em anexo, qual seja, 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a

Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins

lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001-22, entidade Estadual Oficial de

representação dos Municípios do Estado do Paraná, como previsto no Estatuto Social

da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembléia Geral na forma

estatutária vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR., 25 de janeiro de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

TERMO DE FILIAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO

PARANÁ.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUACU, pessoa jurídica de direito público,

inscrito no CNPJ sob n° 95.585.477/0001-92, representado por seu prefeito municipal, Sr.(a) DARLEI TRENTO,

inscrito no CPF/MF sob n° 006.374.659-03, no exercício de seu poder geral de administração, competência

privativa que é conferida pelo art. 84, inc. II,da Constituição de República Federativa do Brasil, observando o

princípio da autonomia municipal, art. 18 da CF/88, em consonância com o previsto no art. 8º da Lei 14.341/2022,

filia-se à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (AMP), pessoa jurídica de direito privado,inscrita no

CNPJ sob nº: 76.694.132/0001-22, de natureza civil, sem fins lucrativos, constituída por Municípios

paranaenses, cumprindo-lhe, na condição de Município associado, observar asdisposições estatutárias: São

Direitos dos Municípios - Art. 4. São direitos dos Municípios associados, em dia com suas

contribuições: I - participar das Assembleias-Gerais da AMP, com direito a voz e voto, representados pelo seu

prefeito; II - encaminhar pleitos de seu interesse para discussão e decisão de procedimentos por parte da

Assembleia-Geral da AMP por meio de seu representante legal; III - participar da Diretoria da AMP, por meio

de seu representante legal; Dos deveres - São deveres dos Municípios Art. 6 - I - contribuir mensalmente

para a manutenção da AMP, conforme fixado em Assembleia-Geral; II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto

Social;III - cumprir as obrigações e os compromissos contraídos com a AMP; IV - participar das

mobilizações empreendidas na defesa dos interesses dos Municípios; V - cooperar para a ordem, prestigio e

desenvolvimento da AMP; VI - cooperar para o crescimento, a respeitabilidade e a amplitude nacional e

internacional do Movimento Municipalista Brasileiro; VII - atuar positivamente para conquistar o respeito de fato

a autonomia do Ente Público Município; VIII - comparecer, por seu prefeito, as Assembleias-Gerais da AMP; IX -

Cumprir as disposições estatutárias e regimentais, bem como acatar as decisões dos órgãos dirigentes da AMP; X

- Desempenhar com zelo e interesseas funções e tarefas para as quais forem eleitos ou indicados; XI - Não

praticar, na vida associativaou política, atos que possam trazer reflexos prejudiciais à AMP ou a qualquer de

seus associados;XII - Zelar pelo bom nome da Associação; XIII - Prestigiar todas as oportunidades que forem

oferecidas, e colaborar para seu êxito e consecução dos objetivos sociais; XIV - Não contaminar a AMP com

interesses pessoais ou político-partidários, trabalhando em conjunto com os demais associados

independentemente de opções políticas; XV - Comprovar, quando do requerimento de associação à AMP, a

existência de lei local autorizadora de sua filiação e do pagamento da respectiva contribuição, com observância

da Lei de Responsabilidade Fiscal; XVI - Divulgar em seus Portais da Transparência e incluir em suas prestações

de contas aos Tribunais de Contas todos osvalores que repassar à AMP em decorrência de sua condição de

associado.

Do valor da contribuição associativa mensal, atualmente em R$ 1.168,00 - Ovalor da contribuição

será fixado pela Assembleia-Geral, nos termos do Estatuto Social. Em decorrência do Ato de Filiação ora

firmado, fica desde já autorizada a emissão de boleto bancário como forma de cobrança, com vencimento no

décimo dia de cada mês. Ficam ratificados os atos de vinculação, delegação e contribuição realizados pelo

Executivo Municipal junto à AMP até a presente data.

Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em02(duas) vias de igual

teor e forma, para um só fim de direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2024.

DARLEI TRENTO

PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU

Praça Osório, 400 –Ed. Wawel - Conj. 401 - Curitiba – PR -

CEP: 80.020-010 Fone: (041) 3223-5733 - Home Page:

www.ampr.org.br - Email: amp@ampr.org.br DECRETO Nº 009/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a filiação do Município de

Saudade do Iguaçu – PR., como

associado da Associação dos Municípios

do Paraná – AMP.

DARLEI TRENTO – PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO - que a Associação dos Municípios do Paraná - AMP, é uma entidade

representativa dos 399 Municípios do Paraná, de âmbito Estadual, pessoa jurídica de

direito privado sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO - a reunião realizada na sede da AMSOP, em 24 de novembro de 2023,

na qual foi comunicado não ser possível a manutenção do pagamento em bloco, que

até então, era realizado diretamente pela AMSOP em favor da AMP;

CONSIDERANDO - que em 07 de novembro de 2023, foi realizada Assembléia Geral da

Associação dos Municípios do Paraná, e restou aprovado por unanimidade, que o

pagamento da contribuição em favor da Associação dos Municípios do Paraná, deve

ocorrer, necessariamente, de forma individualizada, por cada município filiado à

associação, respeitando a autonomia municipal;

CONSIDERANDO - a recente lei nº: 14.341/2022, que dispõe sobre as associações de

representação de municípios, e prevê em seu artigo 8º, que a filiação ou a desfiliação

do Município das associações, ocorrerá por ato discricionário do chefe do Poder

Executivo, independentemente de autorização em lei específica, e que os Municípios

poderão filiar-se a mais de uma associação;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a filiação do Município de Saudade do Iguaçu-PR., como

associado e integrante da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, a partir da

data constante do Termo de Filiação em anexo, qual seja, 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a

Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins

lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001-22, entidade Estadual Oficial de

representação dos Municípios do Estado do Paraná, como previsto no Estatuto Social

da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembléia Geral na forma

estatutária vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR., 25 de janeiro de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

TERMO DE FILIAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO

PARANÁ.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUACU, pessoa jurídica de direito público,

inscrito no CNPJ sob n° 95.585.477/0001-92, representado por seu prefeito municipal, Sr.(a) DARLEI TRENTO,

inscrito no CPF/MF sob n° 006.374.659-03, no exercício de seu poder geral de administração, competência

privativa que é conferida pelo art. 84, inc. II,da Constituição de República Federativa do Brasil, observando o

princípio da autonomia municipal, art. 18 da CF/88, em consonância com o previsto no art. 8º da Lei 14.341/2022,

filia-se à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (AMP), pessoa jurídica de direito privado,inscrita no

CNPJ sob nº: 76.694.132/0001-22, de natureza civil, sem fins lucrativos, constituída por Municípios

paranaenses, cumprindo-lhe, na condição de Município associado, observar asdisposições estatutárias: São

Direitos dos Municípios - Art. 4. São direitos dos Municípios associados, em dia com suas

contribuições: I - participar das Assembleias-Gerais da AMP, com direito a voz e voto, representados pelo seu

prefeito; II - encaminhar pleitos de seu interesse para discussão e decisão de procedimentos por parte da

Assembleia-Geral da AMP por meio de seu representante legal; III - participar da Diretoria da AMP, por meio

de seu representante legal; Dos deveres - São deveres dos Municípios Art. 6 - I - contribuir mensalmente

para a manutenção da AMP, conforme fixado em Assembleia-Geral; II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto

Social;III - cumprir as obrigações e os compromissos contraídos com a AMP; IV - participar das

mobilizações empreendidas na defesa dos interesses dos Municípios; V - cooperar para a ordem, prestigio e

desenvolvimento da AMP; VI - cooperar para o crescimento, a respeitabilidade e a amplitude nacional e

internacional do Movimento Municipalista Brasileiro; VII - atuar positivamente para conquistar o respeito de fato

a autonomia do Ente Público Município; VIII - comparecer, por seu prefeito, as Assembleias-Gerais da AMP; IX -

Cumprir as disposições estatutárias e regimentais, bem como acatar as decisões dos órgãos dirigentes da AMP; X

- Desempenhar com zelo e interesseas funções e tarefas para as quais forem eleitos ou indicados; XI - Não

praticar, na vida associativaou política, atos que possam trazer reflexos prejudiciais à AMP ou a qualquer de

seus associados;XII - Zelar pelo bom nome da Associação; XIII - Prestigiar todas as oportunidades que forem

oferecidas, e colaborar para seu êxito e consecução dos objetivos sociais; XIV - Não contaminar a AMP com

interesses pessoais ou político-partidários, trabalhando em conjunto com os demais associados

independentemente de opções políticas; XV - Comprovar, quando do requerimento de associação à AMP, a

existência de lei local autorizadora de sua filiação e do pagamento da respectiva contribuição, com observância

da Lei de Responsabilidade Fiscal; XVI - Divulgar em seus Portais da Transparência e incluir em suas prestações

de contas aos Tribunais de Contas todos osvalores que repassar à AMP em decorrência de sua condição de associado.

Do valor da contribuição associativa mensal, atualmente em R$ 1.168,00 - Ovalor da contribuição será fixado pela Assembleia-Geral, nos termos do Estatuto Social. Em decorrência do Ato de Filiação ora firmado, fica desde já autorizada a emissão de boleto bancário como forma de cobrança, com vencimento no décimo dia de cada mês. Ficam ratificados os atos de vinculação, delegação e contribuição realizados pelo Executivo Municipal junto à AMP até a presente data.

Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em02(duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal de Saudade do Iguacu

Praça Osório, 400 –Ed. Wawel - Conj. 401 - Curitiba – PR -

CEP: 80.020-010 Fone: (041) 3223-5733 - Home Page:

www.ampr.org.br - Email: amp@ampr.org.br

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B1579362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 06/2024

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** a **WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, **06 (seis)** dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, interrompidas pela Portaria nº **24/2023** de **29/06/2023**, sendo seu período de gozo do dia **29/01/2024 á 03/02/2024.**

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 26 de janeiro de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA

Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:79EB9AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2024 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 048/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...

a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:

c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;

e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;

f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

g) Concurso Público CP – nº 01/2022.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica admitida a Sra**. ENELI DE OLIVEIRA,** portadora da RG nº 29.002.554-0 SP, para exercer o cargo de MONITORA DO TRANSPORTE ESCOLAR, com vencimentos de "Nível 100 – CE-01".

PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho, executar atividades disciplinadas pela Secretaria da Educação desta Municipalidade, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros, prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, contatar

regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço, atender o aluno portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, com um tratamento especial, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção e no itinerário, comunicar quaisquer eventualidades aos responsáveis sobre mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar tarefas correlatas a função. E no Intervalo do percurso do itinerário escolar, devera permanecer na escola se solicitado, caso contrario cuidar do zelo, conservação, limpeza e higienização periódica interna do veiculo.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 26 de Janeiro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:18CA7820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2024 - ADMISSÃO POR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 049/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica admitida a Sra. **DIENIFFER TAINER DE FATIMA SANT"ANA**, portadora da RG nº 8.627.556-2 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Secretarias, com vencimento de "Nível 101 - CC-01".

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Prestar apoio e assessoramento as secretarias municipais no desempenho de suas atribuições, organizando as atividades administrativas; promover os registros em atas; Auxiliar o Secretário Municipal no controle dos resultados da secretaria; Coordena a agenda do secretário; Transmite ordens e determinações do secretário da pasta; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 26 de Janeiro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:858E17F3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO. 003/2023 3º. QUADRIMESTRE DE 2023.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA No. 003/2023

3º. Quadrimestre de 2023.

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA, *para efeito de Transparência na Gestão,* ***AUDIÊNCIA PÚBLICA****, dirigida para a população em geral, ao legislativo municipal, autoridades, aos conselheiros municipais e demais entidades pública e privada, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do* ***3º.Quadrimestre de 2023,*** *do Executivo municipal, conforme previsto no Parágrafo 4º. do artigo 9º. da Lei de Responsabilidade Fiscal, No. 101 de 04 de Maio de 2.000, a ser realizada na sede da Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Adrianópolis/Pr, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Morais No. 056, Centro, a partir das* 15:00 hrs, *do dia* **28/02/2024** (Quarta – feira).

Adrianópolis, 26 de JANEIRO de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A4F720FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 008/2024 RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão, a pedido, por motivo de aposentadoria especial, do contrato da servidora na forma abaixo especificada:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DE RESCISÃO A PEDIDO	MATRICULA N°
005/2007	NELI DE FATIMA LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF	19/01/2024	2056

Agudos do Sul, 19 de janeiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:AB3CE1BB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXTRATO DE RESCISÃO 009/2024 DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 023/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a rescisão do contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
001/2022	MAGALI PEREIRA DA LUZ	2966	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS - PSS	22/01/2024 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 23 de janeiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:9796D0F1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 010/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 009/2024, de 18 de janeiro de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Auxiliar de Enfermagem, **Patricia Soares de Oliveira**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 24 de janeiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B8F10D49

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 011/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir a candidata ao emprego público de Psicólogo, **Andrielly Bombachini de Moraes,** do certame objeto do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, considerando o *caput* do artigo 3º do edital nº 007/2024.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, 24 de janeiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F8E4A946

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º As candidatas classificadas para os respectivos empregos público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 29 de janeiro de 2024, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Localidade	Concorrência
1º	Joziane Aparecida Pruchaki da silva	Agente Comunitário de Saúde	Queimados	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
1º	Ediane Peres dos Santos	Psicólogo	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
36º	Fabiane Gregorio Iwerdochlib	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

c) Registro no órgão de classe e fotocópia;

d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;

h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);

i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;

j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;

l) Uma foto 3x4 recente;

m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;

o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;

r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;

s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

t) Endereço eletrônico e telefone de contato;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 26 de janeiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:12DB6753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

Agudos do Sul, 26 de janeiro de 2024.

05 NOTIFICAÇÃO

Objeto: Tem como objeto notificar a empresa, a ordem de fornecimento para pavimentação em CBUQ Das Ruas Cezinando Ferreira Da Cruz, Coletor Pedro Pires De Oliveira E Rua Francisco Alves Da Rocha, A ordem de fornecimento foi emitida dia 24/10/2023, e a situação das pavimentações se encontram paralisadas.

Afim de resguardo desta municipalidade junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informamos que devido o recurso vinculado CONTRATO FINISA Nº 0599408-91 ter prazo para utilização, atrasos no cronograma físico não serão tolerados.

Notificante: MUNÍCIPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.667./0001-10, localizado na avenida Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, daqui por diante denominada simplesmente notificante.

Notificado: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 05.133.291/0001-00 / ENDEREÇO: BR 280, número 3290, CEP:89295-000, Rio Negrinho/SC, E-MAIL:extracao@extracaodeareia.com.br

TELEFONE : (47) 3635-1348 e (47) 3635-1001

E na melhor forma admitida em direito, a notificante, neste ato representado por sua secretaria municipal, vem formalmente notificar, a ocorrência dos fatos que seguem, visando criar e resguardar direitos desse município e buscar solução amigável e menos onerosa. Segue abaixo especificações da notificação.

a) Obra paralisada

b) Cronograma físico atrasado

c) Notificação 04/2023 não respondida no prazo

“Embora a empresa correspondente tenha sido vencedora de vários certames com está municipalidade informamos que cada contrato é diferente não sendo vinculados um ao outro, desta forma cada um tem seu próprio cronograma não sendo permitido a paralisação de um para o andamento de outro, todos devem andar de igual forma respeitando seu cronograma vinculado ao procedimento licitatório”.

Conforme previsto no art. 67da lei n° 8666/93

O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: - fiscalizar e atestar a entrega dos produtos, de modo que sejam cumpridas

integralmente as condições estabelecidas neste edital; - comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos, cabendo à licitante vencedora adotas as providências necessárias; - garantir à licitante vencedora toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos. - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo. A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da licitante vencedora pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

Prezados, o presente documento tem por fim NOTIFICAR a empresa a se manifestar acerca, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis.

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:5680C65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social – Ano 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do Município de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10, da Lei Municipal Nº 388 de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, de 24 de novembro de 2023, o qual estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2024;

CONSIDERANDO a Deliberação da 01ª Plenária extraordinária, de 25 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social – Ano 2024, conforme disposto no Resumo Executivo, item IV do referido Plano, valor anual sendo:

Valor previsto a ser repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) é de: R$ 1.298.036,08 (Um milhão e duzentos e noventa e oito mil e trinta e seis reais e oito centavos);

Recursos próprios a serem alocados no fundo são de R$ 11.003.518,28 (onze milhões, três mil e quinhentos e dezoito reais, e vinte e oito centavos);

Recursos a serem transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Total de recursos do fundo municipal para o exercício no montante de R$ 12.391.554,36 (doze milhões trezentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE

TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:E55DF97E

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024

Dispõe sobre a aprovação da Contratação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP para os projetos da Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do Município de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10, da Lei Municipal Nº 388 de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO o ofício nº 376/2023 de 05 de dezembro de 2023, oriundo da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Deliberação da 01ª Plenária extraordinária, de 25 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Contratação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), a fim de celebrar termo de parceria, com o objeto de atividades a serem executadas como forma de melhoria das políticas públicas voltadas aos usuários do Sistema Único de saúde - SUAS:

Art. 2º. Tendo termo de parceria pelo período de 12 (doze) meses para os seguintes equipamentos: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Acolhimento Institucional - Casa de Passagem, Serviço de Acolhimento Familiar, Centro da Juventude, Estação Cidadania (CEU) e Centro de Convivência Estrelar.

Art. 3º. O valor estimado para a licitação é de R$ 11.053.465,56 (onze milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta seis centavos).

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE

TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:99BEB4FB

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 01° Plenária Extraordinária do CMAS, de 26 de janeiro de 2024;

Considerando PORTARIA Nº 67, DE 273 DE OUTIBRO DE 2023 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSITÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME que, através de seu Art. 3º resolve "Estabelecer que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022 estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 30 de outubro de 2023, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015".

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022;

Art. 2º - Fica a cargo da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social registrar e confirmar no sistema SUASWEB todos os documentos apresentados referente ao instrumento de gestão citado no art. 1° desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE

TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:81AD7BB1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃONº003/2024

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Dispõe sobre APROVAÇAO da Retificação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, no dia 20 de dezembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar a RETIFICAÇÃO do Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, data 20 de novembro de 2024, transferido para 13 de novembro de 2024, devido calendário Nacional comemorar dia da Consciência Negra Lei nº 14.759/2023.

(ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 25 de Janeiro de 2024

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:6D8B7168

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O 2º ENCONTRO TEMÁTICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Considerando a Lei Municipal n°2242/2021, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Considerando o art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais 50 % (cinquenta por cento) representando o poder público e 50% (cinquenta por cento) a sociedade civil;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por meio do presente, a sociedade civil diretamente ligada à defesa e garantia de direitos da mulher, para participar da Assembleia Geral dos Direitos da Mulher, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2024, das 09h00 ao 12h00, modalidade presencial;

§ 1° O Encontro realizar-se-á no Auditório do Centro da Juventude – Rua Dep. Max Rosemann, n° 100;

Art. 2º A Assembleia Geral terá como objetivo eleger as Conselheiras titulares e suplentes representantes da sociedade civil a fazerem parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM conforme o art. 4° da Lei Municipal n°2242/2021 sendo estas:

01 (uma) representante de associações de moradores;

01 (uma) representante de classe de trabalhadoras;

03 (três) representantes da comunidade, que possuam engajamento com a Política de Promoção dos Direitos da Mulher, disponíveis e aptas para as atividades do CMDM.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2024.

CARLISE KWIATKOWSKI

Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:5437296D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PREÇO REF: TOMADA DE PREÇO 10/2023-PMAT

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min horas, em sessão pública, sob presidência da Sra. Evilin Bueno Lemiska suplente uma vez que o Sr. Gerônimo Teider Rocha esteve ausente na sessão, Sra. Leonilce Coelho de Goes Webber e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 018 de 17/01/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023-PMAT. Aberta a sessão, apresentaram-se como proponentes as empresas:

	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	SILESA SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA	78.559.929/0001-42	Não se enquadra
2	KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI	36.391.524/0001-06	ME

Foi declarado encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, após ampla análise da documentação e verificação das validades das diversas certidões das empresas, o resultado foi informado no quadro de habilitação seguinte:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	SILESA SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA	78.559.929/0001-42	INABILITADA
2	KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI	36.391.524/0001-06	HABILITADA

A empresa SILESA SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA foi declarada INABILITADA, pois não apresentou Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com data vigente conforme determina item 14.2.5 do edital, tendo em vista que as empresas apresentaram a declaração de renúncia do prazo recursal de habilitação foi determinada a abertura do envelope nº 2 para verificação da proposta de preço. Os documentos das licitantes foram rubricados pela comissão de licitações e demais presentes. Após ampla análise da documentação, análise da exequibilidade do valor da empresa KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS- EIRELI, o resultado da classificação é o exposto no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO	DESCONTO
1º	**KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI**	**36.391.524/0001-06**	**R$877.748,26**	**0,00%**

O valor ofertado foi verificado, e a empresa **KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI** assim foi declarada **VENCEDORA** deste certame com o valor de **R$ 877.748,26** (oitocentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos). Fica aberto o prazo recursal de 5 dias conforme definido em Lei. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

EVILIN BUENO LEMISKA

Membro

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER

Membro

YASMIM FERREIRA QUINTANA

Secretária

AMAURI DOMAKOSKI

Departamento de Licitação

VEREADOR RODRIGO PAVONI

Representante do Poder Legislativo

TIAGO BUZATO

Participante

JOÃO GUILHERME S. LIMA

Representante de Licitante

ARLINDO LIMA

Morador

APARECIDA DA ROCHA SILVA

Moradora

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0554B387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
(ABERTURA DE PREÇO)

A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às **11h:00min do dia 30 de janeiro de 2024**, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2024

EVILIN BUENO LEMISKA

Comissão Especial de Obras

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F9174D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 005/2023
(ABERTURA DE PREÇO)

A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às **09h:00min do dia 30 de janeiro de 2024**, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2024

EVILIN BUENO LEMISKA

Comissão Especial de Obras

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FDCB8129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO RENOVAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO
BANCO DO BRASIL

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

PARTES:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A.**

OBJETO: **"O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR FINALIDADE DISPOR SOBRE AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE COMPRADOR DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO, DORAVANTE DENOMINADO LICITAÇÕES-E, QUE POSSIBILITA REALIZAR, POR INTERMÉDIO DA INTERNET, PROCESSOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS".**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO.**

Valor:O presente Acordo é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)** por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de **R$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos)** por lote que tenha alcançado sua situação final.

Data de Assinatura: 16.01.2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014	Departamento de Licitação
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 82

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C8342EC9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022

Número do Processo: 0018.000000732/2024.

Objeto: Pavimentação em vias urbanas em CBUQ, 1.810,94 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ITASUL TERRAPLANAGEM EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente apostilamento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em Obras

4.4.90.51.00 – 1620 – Obras e Instalações

Data da Assinatura: 26/01/2024.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:F5AECEF8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

Número do Processo: 0018.000169585/2023.

Objeto: Execução de obra de pavimentação asfáltica das Ruas Ary Antôio Buzato; Rua John Kennedy; Rua São Judas Tadeu; Rua São Rafael; Rua Santo Antônio; Rua Divina Rodrigues de Souza; Rua dos Pinheiros; Rua João Antonio Zem e Rua Mauricio Rosemann, todos os trechos definidos em projeto, dentro do Município de Almirante Tamandaré/PR.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente apostilamento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

15.451.0026.1.003 – Melhoria de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações

Data da Assinatura: 11/01/2024.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D18C21E9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023

Número do Processo: 0018.000167743/2023.

Objeto: Prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares e comerciais com estação de transferência/transbordo.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO QUANTITATIVO

As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo na razão de 0,30% do contrato, no valor de R$ 24.134,04 (vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quatro centavos), correspondente ao acréscimo de 07 (sete) unidades no item 3.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Em razão do acréscimo quantitativo constante na cláusula anterior, o saldo do contrato será atualizado de R$ 8.023.498,60 (oito milhões, vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para R$ 8.047.632,64 (oito milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois mil reais e sessenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 20/12/2023.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:635892B8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Número do Processo: 0018.000168377/2023.

Objeto: Locação de barracão comercial em alvenaria, com 560,00 m2 (quinhentos e sessenta metros quadrados), com 3 (três) banheiros, área para estacionamento de 40,00 (quarenta) metros de frente por 55,00 (cinquenta e cinco) metros de fundo, porta de aço, situado na Rua Professor Alfredo Valente, nº 858, Jardim Gramado Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CELSO ALESSANDRO DINAROSKI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/01/2024, finalizando-se em 22/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual permanece em R$ 11.715,64 (onze mil, setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 17/01/2024.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:19B24CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 31/2024.

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Fiscal e Gestor de Convênios, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução de convênios pelo Municipio de

Amaporã, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ***Fabio José Sotoriva***, matrícula nº 3425, lotado no Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, CPF nº 041.324.369-93, RG nº 8102477-4, para exercer a função de Gestor do Convênio.

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal e gestor de convênio: - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os gestores ora designados, deverão acompanhar e a fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do convênio e do plano de trabalho por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto do convênio e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que os Gestores ora designados apresentarão descrição circunstanciada da execução do ajuste:

I - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

II - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos contratos;

III - a necessidade de tomada de decisão que exorbitar de suas funções.

Art. 4º. Determinar que qualquer constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor do convênio, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Amaporã/PR, 26 de janeiro de 2024

FABIO JOSÉ SOTORIVA

CPF: 041.324.369-93

Gestor do Convênio

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7F51E3B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 032/2024

SÚMULA: Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 280/2023 de 28 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 280/2023 de 28 de dezembro de 2023 do Sr. **PAULO ANDRE DA SILVA PINTO,** portador da Cédula de Identidade nº 15.904.947-7 - SSP-PR e do CPF nº 460.557.278-38, lotado no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **ODONTOLOGO - PSS TEMPORÁRIO**, a partir de **12/01/2024.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/01/2024.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:61854222

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 033/2024

SÚMULA: Rescinde a pedido Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1o – Rescinde a pedido o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Sra. **AMANDA ALVES ARAMINI,** portadora da Cédula de Identidade nº 47.563.664-8 - SSP-PR e do CPF nº 091.246.799-17, lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **ENFERMEIRA-PSS**, a partir de **26/01/2024**.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B1C40864

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 034/2024

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS,** lotado no Departamento de Saúde no cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, relativas ao período de 10/10/2021 a 10/10/2022, a partir de **29/01/2024.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:FA266A44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 035/2024

SÚMULA: Concede a Ocupante de Cargo em Comissão, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **NELIA APARECIDA DOS SANTOS LEMOS,** lotada no Departamento de Ação social, no cargo de **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**, relativas ao período de 01/01/2023 a 01/01/2024, a partir de **30/01/2024.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C4588CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 6º BIMESTRE DE 2023 (NOVEMBRO / DEZEMBRO)

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência

6º BIMESTRE DE 2023 (Novembro / Dezembro)

1- ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Título da Acão Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
2170	Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social – Crescer	10.821,60	63.609,60
6232	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	932,59	18.275,07
TOTAL		**11.754,19**	**81.884,67**

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

ELIAS F. DOS S. JUNIOR

Contador

EDEVALDO DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A84B8E43

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.071/2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Departamento de Saúde		
Unidade Orçamentária: 13.002	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 13.002.0010.0301.0140.2250	Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec. Impo	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 40.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, 26 de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:828E8F12

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.072/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, dos servidores públicos municipais do quadro do magistério, e Conselheiros Tutelares, com base no art. 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o - Fica concedido, a título de reposição de perdas salariais decorrentes da inflação, o repasse de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) aos servidores públicos municipais do Poder Executivo (servidores efetivos do quadro geral e servidores comissionados), aos servidores públicos municipais do quadro do magistério, e aos Conselheiros Tutelares, com base no art. 37, X, da Constituição Federal, para fins de recomposição de suas remunerações.

§ 1° - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores que possuem remuneração estabelecida em legislação específica.

§ 2° - O índice descrito no caput deste artigo é relativo à inflação acumulada medida pelo IPCA/IBGE de 12 (doze) meses – 01/2023 - 12/2023.

Art. 2º - O salário base do servidor público municipal do quadro geral não será inferior a R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3o - O salário base do servidor público do quadro do magistério não será inferior a R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos), valor este referente ao piso nacional proporcional à 20 (vinte) horas semanais, nos termos da Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, publicada em edição extra do Diário Oficial da União, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º - A reposição de perdas salariais decorrentes da inflação, descrita no art. 1º deste decreto, será paga conforme calendário de pagamento abaixo descrito:

VENCIMENTO/MÊS DE REFERÊNCIA	MÊS DA CONCESSÃO	PERCENTUAL SOBRE VENCIMENTO/MÊS DE REFERÊNCIA
Janeiro/2024	Fevereiro/2024	2,31%
Fevereiro/2024	Março/2024	2,31%

Art. 5° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:055666F8

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.073/2024

Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Anahy, conforme dispõe o inciso X do art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTELEI:

Art. 1o– Fica concedido, a título de recomposição de perdas inflacionárias, o percentual de4,62%(quatro vírgula sessenta e dois por cento) aos vencimentos dos servidores públicos (efetivos e comissionados) da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, com base no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 1o– O percentual descrito no “caput” deste artigo é referente à inflação acumulada medida pelo IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses – 01/01/2023 à 31/12/2023.

§ 2o– A recomposição prevista no “caput” deste artigo será paga a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º- O salário base do servidor não será inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 3o– As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 4o– A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, 26 de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6DDE4722

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.951/2024

Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Anahy/PR.

CARLOS ANTONIO REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1° da Lei n0 124/96 de 06/03/1996, pela presente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

Carlos Antonio Reis, Presidente da COMDEC;

Jhone Gomes Camapum, Adjunto da COMDEC;

Luciano Theodoro Ribeiro, Diretor de Operações da COMDEC;

Izabelita Beatriz da Silva, Secretária da COMDEC;

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BBF56149

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.952/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora para Função de Suporte Pedagógico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 384/2006 de 12/12/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Fátima Borba Depieri, portadora do RG. 8.672.303-4/PR, Professor Classe C, lotada no Departamento Municipal de Educação, sob a matrícula 9792/1, para função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Vinicius de Moraes, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O cargo de professor permanecerá vago enquanto responder pela função ora nomeada.

Art. 2º - Pelo exercício da função deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo seus vencimentos conforme a referência II classe “C” em dobro.

Art. 3º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação, sobre o vencimento-base.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CDDD51B4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.953/2024

SÚMULA: Nomeia Professor para a função de Suporte Pedagógico e Coordenador de Educação Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 384/2006 de 12/12/2006

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora Marilza de Freitas Ruiz, portadora do RG. Nº. 8.287.197-7/PR, lotada no Departamento de Educação, sob a matrícula nº 11827/3; para a função de Suporte Pedagógico e Coordenação do Plano de monitoramento do Programa Educa Juntos, Prova Paraná e Avaliação de Fluência e Sistema SERP, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O cargo de professor permanecerá vago enquanto responder pela função ora nomeada.

Art. 2º - Pelo exercício da função de suporte pedagógico deverá cumprir jornada de 20 (vinte) horas semanais, percebendo seus vencimentos conforme a referência I classe "C".

Art. 3º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação, sobre o vencimento básico, pelo exercício da função de suporte pedagógico.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F79A55F3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.954/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora para Função de Coordenadora Pedagógica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 384/2006 de 12/12/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Leonilda Mendes Goes Soares, portadora do RG. 3.536.043-3/PR, Professor Classe C, lotada no Departamento Municipal de Educação, matrícula funcional nº 6815/1 e 6815/4, para função de Coordenação Pedagógica na rede Municipal de Ensino do CMEI Anna Limpo Felisberto e CMEI Menino Jesus, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O cargo de professor permanecerá vago enquanto responder pela função ora nomeada.

Art. 2º - Pelo exercício da função deverá cumprir jornada de 40 (horas) horas semanais.

Art. 3º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação, sobre o vencimento-base de cada matrícula.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3D2DDCB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10180 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Decreto nº 10180/2024 de 25 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 21.488,03 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
1098 - 3.1.90.11.00.00	3488	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.255,62
1097 - 3.1.90.11.00.00	3489	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.493,24
06.002.10.301.0012.2.035.		Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
1099 - 3.3.71.70.00.00	3489	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.220,45
06.002.10.301.0013.2.044.		Manter o Programa Saúde da Família	
1100 - 3.1.90.11.00.00	3488	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	979,26
1101 - 3.1.90.11.00.00	3489	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.720,37
06.002.10.302.0012.2.040.		Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
1102 - 3.1.90.11.00.00	3489	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	819,09
Total Suplementação:			**21.488,03**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:813DFAB2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1°, 2° E 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023

PARTES: FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA

ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em 2**7/01/2024** e término em **26/01/2025,** com fundamento no art. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para **Alteração do Lote 1/ Item 1** (ELABORACAO DA AVALIACAO ATUARIAL 2023) – do **Contrato n° 001/2023 – Dispensa de Licitação n° 001/2023:**

Onde se lê:

ELABORACAO DA AVALIACAO ATUARIAL 2023;

Leia-se:

ELABORACAO DA AVALIACAO ATUARIAL ANUAL;

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24.01.2024

Dispensa de Licitação n° 001/2023

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

Presidente

FERNANDO TRALESKI

Representante Legal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:DFCCCC85

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 27.735,80 (vinte e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) referente à Assistência Financeira da União Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 01 de novembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:8582FBEC

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 1.465,61 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) referente à Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos salariais para Profissionais da Enfermagem.

Data: 01 de novembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

PREFEITA

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:943BE93B

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) referente às Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Data: 03 de novembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:88A0BAE0

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) referente às Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Data: 03 de novembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:FAD3D893

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a

Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais) referente ao Convênio nº 934908/2022 – Pavimentação de Calçadas e Vias Exclusivas para Pedestres.

Data: 08 de novembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:FCC541E0

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 24.708,79 (vinte e quatro mil setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos) referente à Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos salariais para Profissionais da Enfermagem.

Data: 01 de novembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:850C11FE

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais) referente ao Programa Estadual de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF.

Data: 21 de novembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:50C13211

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOSNOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20/03/97, NOTIFICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ, A ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais) referente ao Programa Estadual de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF - CAPITAL.

Data: 21 de novembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:93849C21

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de

Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso estadual no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) referente às Operações de Crédito Internas para Pavimentação de Vias – Aurélio Cambi.

Data: 27 de novembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:E8229512

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso estadual no valor de R$ 124.467,58 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Programa Ações para Escola em Tempo Integral.

Data: 28 de novembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:00F8ED5B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.177 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Súmula*: Estabelece programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício de 2024.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e considerando as exigências contidas no artigo 8º e 13º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),*

D E C R E T A:

Art. 1º *Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá para o exercício de 2024 na forma dos Anexos:*

I – Evolução da Receita dos Últimos Três Exercícios e Programação para os Dois Seguintes,

II – Demonstrativo das Receitas Desdobradas em metas Bimestrais de Arrecadação,

III – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e

IV – Ações Ajuizadas e Evolução do Montante de Créditos Tributários Passíveis de cobrança Administrativa, integrantes deste.

Art. 2° *- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F62EC2D8

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 242/2023 PREGÃO Nº 136/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM, CAMERA DE RE E SENSORES, PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS COM FORNECIMENTO DE CONECTORES E MANGUEIRAS, TAPEÇARIA VEICULAR, RECUPERAÇÃO DE POLTRONASPARA ÔNIBUS, TROCA DE ASSOALHO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ANDRE GUSTAVO SANCHES - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.363.734/0001-09;**

DANIEL DE GOES GILIOLI, inscrito no **CNPJ/CPF: 48.237.161/0001-20;**

MARCIO JOSE DANTAS 02919149938, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.411.189/0001-15;**

W C SERAFIM TORNEARIA, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.538.397/0001-54;**

VIGÊNCIA: 26.01.2024 a 25.01.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB

PREFEITA

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

PREGOEIRA

ANDRE GUSTAVO SANCHES

REPRESENTANTE LEGAL

DANIEL DE GOES GILIOLI

REPRESENTANTE LEGAL

MARCIO JOSE DANTAS

REPRESENTANTE LEGAL

WILLIAN CESAR SERAFIM

REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E7A6D54D

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 096/2023 PREGÃONº 060/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LUIS CÉSAR REIS – EPP, inscrito no **CNPJ/CPF:93.920.361/0001-37;**

D. S. E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA – ME, inscrito no **CNPJ/CPF:15.318.347/0001-54**;

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME, inscrito no **CNPJ/CPF:41.157.706/0001-49;**

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF:30.759.356/0001-74**;

PLATMADEIRAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF:19.366.765/0001-78;**

KGR ATACADISTA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF:45.606.844/0001-19;**

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF:31.810.636/0001-22;**

DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF:47.236.144/0001-05**;

ALFA LICITAÇÕES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF:22.609.215/0001-47;**

RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS, inscrito no **CNPJ/CPF:43.297.596/0001-46;**

NATALIA APARECIDA DE SOUZA, inscrito no **CNPJ/CPF:40.392.850/0001-05;**

DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF:06.351.401/0001-72;**

VIGÊNCIA: 26.01.2024 a 25.01.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

LUIS CESAR REIS

Representante Legal

DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES

Representante Legal

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Representante Legal

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Representante Legal

MARCO ANTONIO ZANATO

Representante Legal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO

Representante Legal

LORENA LASKOSKI

Representante Legal

GABRIEL DIAS DEPIZOLI

Representante Legal

TIAGO KRONBAUER FRITZEN

Representante Legal

PAOLA PUPO ZANELLO

Representante Legal

NATALIA APARECIDA DE SOUZA

Representante Legal

CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A88FA077

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 13° E 14° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

G F GOMES & GOMES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **29/01/2024** e término em **28/01/2025**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 274.512,00** (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e doze reais), com fundamento no ART. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.01.2024

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

GERSON FRANCISO GOMES

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:5E362F36

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 138/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 244/2023

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2024

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 26/01/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E REMOÇÃO DE ABELHAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESA VENCEDORA:

VITOR JOSE FERREIRA DA ROSA 09018274950, inscrito no **CNPJ/CPF: 42.317.227/0001-0** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:CF01DC2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2022

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 180/2022 – ID 3192

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 047/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2022

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim,

CREDENCIADA: JOÃO VITOR VIEIRA SANTOS.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social**.**

DATA: 23/01/2024

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E TESTEMUNHAS.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:6D4CC448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2022

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 114/2022 – ID 3126

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 047/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2022

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim,

CREDENCIADA: LUÍS ANTÔNIO MACHADO DA SILVA.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social**.**

DATA: 23/01/2024

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E TESTEMUNHAS.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:03E661EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 010/2023 PATROCÍNIO DO CARNAVAL 2024 RESULTADO DA LEITURA DAS PROPOSTAS

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

EDITAL DE CHAMAMENTO 010/2023

PATROCÍNIO DO CARNAVAL 2024

RESULTADO DA LEITURA DAS PROPOSTAS

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, os técnicos da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico reuniram-se para a leitura das propostas conforme Edital de Chamamento Público 001/2023, publicado na edição 2914 do Diário Oficial dos Municípios em 07/12/2023, visando o obter PATROCÍNIO DO CARNAVAL DE ANTONINA, conforme Termo de Referência.

Os técnicos informam que a empresa PORTO PONTA DO FELIX S/A, CNPJ nº 85.041.333/0001-11 foi a que apresentou ação de patrocínio que consiste no aporte de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para ser utilizada na realização do Carnaval de Antonina 2024, tendo como cota de patrocínio a categoria Prata, sendo considerada APTA para realizar tal patrocínio.

Do resultado apresentado acima, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data dessa publicação, devendo ser protocolado na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR.

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico não se responsabilizará por recursos não enviados em razão de problemas particulares das empresas.

Os recursos serão analisados pelos membros da Comissão e o relatório da Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico a critério do Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Após parecer jurídico caberá a decisão ao Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, com os recursos a ela inerentes.

Sem mais nada a declarar, firmo-o presente.

Antonina, 26 de janeiro de 2024.

THIAGO AFONSO DE SOUZA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5079391A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 5° ADITIVO CONTRATO 046/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°046/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORG A** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: **FELIPE CANTÃO FAIOLLA TRANSPORTES –** CNPJ: 10.609.104/0001-51;

OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 30/12/2024, o prazo de vigência do alusivo termo contratual, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Felipe Cantão Faiolla.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B9A19410

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 6° ADITIVO CONTRATO 046/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°046/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORG A** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: **FELIPE CANTÃO FAIOLLA TRANSPORTES –** CNPJ: 10.609.104/0001-51;

OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 182.893,92 (Cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente aos 201 (duzentos e um) dias letivos do período de 02 de Fevereiro a 13 de Dezembro de 2024, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos e o Secretário de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, nos termo do parecer jurídico.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Felipe Cantão Faiolla.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C52DE831

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 9° ADITIVO CONTRATO 048/2021

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°048/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORG A** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: **FELIPE CANTÃO FAIOLLA – TRANSPORTES** – CNPJ: 10.609.104/0001-51;

OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 30/12/2024, o prazo de vigência do alusivo termo contratual, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Felipe Cantão Faiolla.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E007DAA6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 10° ADITIVO CONTRATO 048/2021

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°048/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: **FELIPE CANTÃO FAIOLLA – TRANSPORTES** – CNPJ: 10.609.104/0001-51;

OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 743.026,65 (Setecentos e quarenta e três mil, vinte e seis reais e sessenta e cinco

centavos) referentes as rotas 01, 03, 20, 21 e 22, para 201 (duzentos e um) dias letivos, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos e Tabela abaixo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Felipe Cantão Faiolla.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:585F16B4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 5° ADITIVO CONTRATO 071/2021

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 071/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: PROCF – PROGRAMA DE CONDICIONAMENTO FÍFICO LTDA, CPNJ: 29.634.567/0001-92;

OBJETO: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 16/01/2025, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do parecer jurídico.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jessica Aparecida da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7298C6B8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 6° ADITIVO CONTRATO 071/2021

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 071/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: PROCF – PROGRAMA DE CONDICIONAMENTO FÍFICO LTDA, CPNJ: 29.634.567/0001-92;

OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior fica corrigido o valor mensal da prestação dos serviços para R$ 2.391,01 (Dois mil, trezentos e noventa e um reais e um centavo), totalizando o valor de R$ 28.692,12 (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e doze centavos), conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do parecer jurídico.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jessica Aparecida da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:46489621

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 5° ADITIVO CONTRATO 072/2021

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 072/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: ANCORAR PSI LTDA, CPNJ: 41. 806.793/0001-18;

OBJETO: Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 16/01/2025, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do parecer jurídico.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lorena Caroline Tavares Blumati.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:14FA42F9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 6° ADITIVO CONTRATO 072/2021

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 072/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: ANCORAR PSI LTDA, CPNJ: 41. 806.793/0001-18;

OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, o valor mensal da prestação dos serviços em nutrição é de R$ 2.887,41 (Dois mil, oitocentos e oitenta e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor de R$ 34.648,92 (Trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa de dois centavos), e o valor mensal da prestação de serviços em psicologia é de R$ 2.583,16 (Dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R$ 30.997,92 (Trinta mil,

novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), conforme solicitado pela Diretora do

Departamento de Saúde, nos termos do parecer jurídico.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lorena Caroline Tavares Blumati.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2BD87614

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 068/2023 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 001/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 51.879.256/0001-51.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Gêneros Alimentícios para o segundo semestre de 2023 e o primeiro semestre do ano de 2024, destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.797,00 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.367.0011.2.037.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.367.0011.2.037.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.367.0011.2.037.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.366.0011.2.035.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.366.0011.2.035.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Felipe Caldart.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0AF13836

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 068/2023 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 002/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/MF: 47.515.013/0001-67.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Gêneros Alimentícios para o segundo semestre de 2023 e o primeiro semestre do ano de 2024, destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.367.0011.2.037.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.367.0011.2.037.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.367.0011.2.037.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.366.0011.2.035.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.366.0011.2.035.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Carlos Roberto De Souza.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1690DBBB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 003/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 068/2023 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 003/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: J VOLPATO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF: 14.835.996/0001-60.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Gêneros Alimentícios para o segundo semestre de 2023 e o primeiro semestre do ano de 2024, destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.367.0011.2.037.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.367.0011.2.037.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.367.0011.2.037.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.366.0011.2.035.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.366.0011.2.035.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 11042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Mauro Prieto Garrido.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5B49658B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E SUJEIÇÃO A APLICAÇÃO DE MULTA

Atendendo ao disposto no § 8º, Art. 6º, da Lei Complementar 3.014/2020, de 03 de abril de 2020, **NOTIFICAMOS**, ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) listado(s) abaixo, sobre a infração ao disposto no Art. 128, da Lei Complementar 2.017/2008, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre a limpeza de terrenos, **estando sujeito a aplicação de multa**, de acordo com o Art. 147, da referida Lei, ficando concedido o **prazo de 15 dias úteis**, para apresentação de defesa e/ou contestação da referida infração.

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
2056	033.***.***-84	RUA IPIRANGA	2	14
13245	08.***.***/0001-18 041.***.***-07	RUA ALZIRA DE OLIVEIRA LOPES BARROSO	25	11
13252	08.***.***/0001-18 049.***.***-21	AVENIDA DAS TORRES	26	6

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA

FISCAL SANITÁRIO

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DD0E4A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 05/02/2024 a 06/02/2024**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;

- Cópia do CPF dos dependentes menores;

- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;

- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;

- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;

- Atestado de Antecedentes Criminais;

- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

- Certidão Criminal;

- Comprovante de residência;

- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Taisse de Abreu Jussani	88,00	1º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:55F58E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 153/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ROQUE ZAMIERUCHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 6.076.780-7 - SESP/PR e CPF sob n.º 042.095.419-82, nascido aos 23/02/1974, em Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Circular, nº 241, no Distrito de Tupinambá, Município de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Gestor Distrital de Tupinambá**, **Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:776C6437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 154/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **KEILA FERNANDA DE SOUZA**, como Autoridade Sanitária, para desenvolver as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, no âmbito do Município de Astorga, com prerrogativas concernentes em acordo à legislação vigente.

Art. 2º - A servidora a quem foi conferido o poder de Polícia Administrativa, na forma do Artigo 1º, deve agir consoante a legislação vigente, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.

§1º - Em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes.

§2º - Quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades, a autoridade sanitária deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9EB7CE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 159/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **PATRICIA ALINE BORGES TITATO**, portadora do CPF nº 051.659.349-85, do cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, do quadro de pessoal de provimento efetivo, permanecendo até o dia 26 de Janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº. 958/2024, de 26/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EB04C574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Lei Municipal nº 2.257/2010, de 29/04/2010, que definiu as Obrigações de Pequeno Valor a que alude o § 3º, do Artigo 100 da Constituição Federal;

Considerando o parágrafo único, do artigo 1º da referida Lei, que prevê a atualização anual do valor estipulado;

Considerando que a última atualização foi realizada através do Decreto nº 015/2023, de 31/01/2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica atualizado o valor das OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, para **R$ 10.468,27** (dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), definida pela Lei Municipal nº 2.257/2010, de 29/04/2010, referente a variação do INPC, no período compreendido de janeiro/2023 a dezembro/2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:871CD43D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 23/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deJaneirode2024, a Ata de Registro Administrativo n. **23/2024** com a **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.26.089.337/0001-00, com sede/domicílio na(o)Francisco BeltrãoRUA FLORIANOPOLIS 1246, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais)**, com vigência até**25 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5F5C3AB6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 24/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deJaneirode2024, a Ata de Registro Administrativo n. **24/2024** com a **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.29.426.310/0001-54, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURAOAV. GOIORE, 180, decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 35.490,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**, com vigência até**25 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:19D83E89

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 26/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deJaneirode2024, a Ata de Registro Administrativo n. **26/2024** com a **CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.23.228.076/0001-74, com sede/domicílio na(o)MARINGARUA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434, decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais)**, com vigência até**25 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CE91BA41

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 25/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deJaneirode2024, a Ata de Registro Administrativo n. **25/2024** com a **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.01.328.535/0001-59, com sede/domicílio na(o)ArapongasRUA Pica-Pau, 1211, decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 18.712,75 (dezoito mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos)**, com vigência até**25 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8EEDF712

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 27/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **27/2024** com a **FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.33.398.831/0001-12, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 4.733,85 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, com vigência até**25 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:66B5D74B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 29/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **29/2024** com a **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.32.282.308/0001-63, com sede/domicílio na(o)MaringaRUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 8.583,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais)**, com vigência até**25 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CAF2E1DE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 28/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **28/2024** com a **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.34.620.735/0001-30, com sede/domicílio na(o)CascavelRUA RAFAEL PICOLI, 978, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 18.687,50 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**25 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EB3C5B61

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 30/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **30/2024** com a **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.41.103.222/0001-17, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 9.259,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais)**, com vigência até**25 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:751DE3EA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Tomada de Preços2/2023
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, SAM 51.

FORNECEDOR: BROTTI - CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 01.467.443/0001-50

Valor Total do Fornecedor: 100.626,40 (cem mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. SAM 51	UNID	1	R$ 100.626,40	R$ 100.626,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 100.626,40 (cem mil, seiscentos e vinte e seis e quarenta)

BARBOSA FERRAZ, 26 de janeiro de 2024.

Documento assinado no original peloPresidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4C55C7B4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 31/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **31/2024** com a **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.34.223.536/0001-98, com sede/domicílio na(o)MaringaRODOVIA ROD-PR-317, 6752, decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 167.654,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**, com vigência até**25 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9E8AD089

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 32/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deJaneirode2024, a Ata de Registro Administrativo n. **32/2024** com a **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -**

EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.26.419.311/0001-83, com sede/domicílio na(o)Francisco BeltrãoAV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 23.737,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e sete reais)**, com vigência até**25 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6C497EE6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 33/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **33/2024** com a **MDG COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.19.423.875/0001-24, com sede/domicílio na(o)Pato BrancoJOSE FRARON, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 36.682,76 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, com vigência até**25 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:054D56AC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 34/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **34/2024** com a **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.48.368.182/0001-84, com sede/domicílio na(o)Ouro Verde do OesteRUA PERU, N° 454, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais)**, com vigência até**25 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:02B844C5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 35/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deJaneirode2024, a Ata de Registro Administrativo n. **35/2024** com a **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.46.709.597/0001-49, com sede/domicílio na(o)Francisco BeltrãoRUA PARÁ, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 16.870,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta reais)**, com vigência até**25 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9A381F55

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 36/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **36/2024** com a **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.28.643.008/0001-95, com sede/domicílio na(o)BARAO DE COTEGIPEAVENIDA ADAO WELKER, 104, decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 56.982,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais)**, com vigência até**25 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:80F00169

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 37/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **37/2024** com a **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.29.907.666/0001-00, com sede/domicílio na(o)MARINGAAVENIDA AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501, decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 97.480,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**, com vigência até**25 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6FCA61C6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 38/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deJaneirode2024, aAta de Registro Administrativo n. **38/2024** com a **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.48.174.071/0001-37, com sede/domicílio na(o)PinhaisAVENIDA JACOB MACANHAM, 4316, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 1.342,50 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**25 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:50D1CA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias) úteis a partir da data da publicação desse referido Edital**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE NORMAL

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Priscila Alves Taborda Fernandes	49º
Bruna Naiara de Castro Fernandes	50º
Pamela Rodrigues da Costa	51º
Wallis Rolzão Nascimento	52º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 26 de janeiro de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA E ORIGINAIS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);

2. FOTOCÓPIA DO CPF;

3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;

4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;

5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;

6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);

7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;

8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;

9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;

10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;

11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;

12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;

13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;

14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);

15. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N°

8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;

16. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;

17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;

18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu,_, Inscrição nº_, aprovado (a) na __colocação para o cargo de , declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo

e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em __de de 2024.

_____

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:0C012BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Os**CADASTROS IMOBILIÁRIOS, MOBILIÁRIOS E AVULSOS**abaixo ficam cientificados da existência de débitos vencidos, inscritos em dívida ativa e não pagos até a presente data.

FICAM NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTESrelacionados nos cadastros abaixo a comparecer até a data de**01/02/2024**no setor de Tributação, situado na Av. Presidente Kennedy, 363, nesta cidade, no horário comercial de segunda a sexta, para o**PAGAMENTO**ou**PARCELAMENTO**dos débitos.

O não atendimento às exigências fiscais poderá caracterizar desinteresse no cumprimento das Legislações e das Autoridades tributárias, motivo que poderá ser interpretado como prática de crime contra a ordem tributária, acarretando aplicações de medidas cabíveis, tais como**PROTESTO**e**EXECUÇÃO JUDICIAL**de dívida ativa com as implicações jurídicas destas decorrentes.

Com a presente**NOTIFICAÇÃO**o Município de Barbosa Ferraz está oportunizando ao contribuinte o pagamento e regularização de seu débito fiscal. Os encargos previstos na legislação referente aos débitos em atraso são de juros de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor total do débito corrigido monetariamente.

O Município sabe das dificuldades que existe em manter os débitos em dia, todavia tem-se que cumprir a Lei nº 10.028/2000, pois seu descumprimento pode ocasionar a suspensão dos recursos provenientes do Governo Federal e Estadual, sendo assim está oportunizando a**V.S.ª.**o**PAGAMENTO**e/ou**PARCELAMENTO**das dívidas ainda não enviadas para a cobrança judicial, pois após a data 02/10/2023 os débitos serão protestados e encaminhados para execução judicial e serão acrescidos de custas processuais a serem pagas pelo contribuinte.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 2.247/2017 e demais dispositivos contidos nas Leis Federais nº 8.137/1990. Lei nº 5.172/1966, Lei nº 4.729/1965 e Lei 9.492/1997.

OBS: Caso os débitos dos cadastros listados nesta notificação já estejam quitados, favor desconsiderar a mesma.

1-5831; 1-39121; 1-59291; 1-51541; 1-90251; 1-91351; 1-91856; 2-9; 2-834.

Barbosa Ferraz, 26 de janeiro de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:CB018F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença-Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de NUTRICIONISTA, Srª LORENA CAPUCHO DE SOUZA – Matr, 4751, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 21 de janeiro de 2024 à 18 de julho de 2024*, *com retorno em 19/07//2024*, conforme requerimento e Atestado Médico da Drª Camilla Pava Leite (CRM-PR 29.884) protocolados sob nº. 020/2024 em 26/01/2024.

II – Conceder a servidora em questão em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento Livro: 00079 Folha: 260 e Termo: 0033943 CRC de Bandeirantes – PR, protocolado sob nº. 020/2024 em 26/01/2024.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus a partir de 21/01/2024.

Registre-se,

Certifique-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:17A3AA1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, e a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Termos de Colaboração do Município, nomeados pelo Decreto 010/2024, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Chamamento Público, na modalidade INEXIGIBILIDADE, que será regido pela Lei Federal de nº. 13.019/14, Decreto Municipal 067/2018 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024.

1. OBJETO: ***FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA QUE VISA PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA,***

PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, TENDO COMO MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA, QUE CONSISTE EM REALIZAR PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, ASSISTENTE SOCIAL, ATÉ O LIMITE DE 744 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO) PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR MÊS, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 17,67 (DEZESSETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) POR PROCEDIMENTO.

2. VALOR: R$ 157.757,76 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 30/01/02024, às 08h30min horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Comissão de Seleção.

O Edital e Anexos poderão ser retirado diretamente com a Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba – PR, 25 de janeiro de 2024.

ANGELICA DAIANE STORCH

Membro

FABIANO EZEQUIEL ZORTEA

Membro

RUHAMA JULYEGGE A. GIROLLETE

Membro

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:02AAE38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 013/2024

DECRETO Nº 013/2024

DESIGNA OS FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2023.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente

Considerando o início da vigência do Decreto Municipal nº 145/2023 o qual estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Bela Vista da Caroba – PR.,

Considerando o disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 145/2023 o qual estabelece a prerrogativa do Prefeito Municipal na designação da Comissão de Contratação, dos Agentes de Contratação, do Pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do procedimento licitatório, contratação direta, bem como a designação do Gestor e do Fiscal do contrato,

DECRETA

Art. 1º - Em observância ao disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 145/2023, ficam designados como Fiscais de Contratos, os seguintes servidores públicos dos quais serão responsáveis pela fiscalização dos contratos das respectivas Secretarias, quais sejam:

ÓRGÃO	FISCAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Titular: José Gilmar Teles Antunes Suplente: Helder Cristiano Guarda
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Titular: Adriana Campagnoni Suplente: Vaneila Giseli Martins Horst
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Titular: Dyeniffer Elsembak Suplente: Elson Suhre Fiscal de Contratos de Obras de Engenharia: Paulo Ricardo Pozzebon
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	Titular: Valdoir Silva de Souza Suplente: José Gilmar Teles Antunes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Titular: Suzamar da Costa Carlim Suplente: Núbia dos Santos Toniazzo Fiscal de Contratos de Aquisição de Medicamentos: Leandro André Frassão Fiscal de Contratos de Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos: Daniel Milani Fiscal de Contratos de Aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia: Jhonata Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular: Rosângela Cristina Kwiatkowski Wons Suplente: Mayara Nonnenmacher
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Titular: José Gilmar Teles Antunes Suplente: Guido Breitenbach
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Titular: Marizete Maffi Suplente: Gertrut Stein Fiscal de Contratos de Aquisição de Merendas: Ana Paula Levandoski Pigoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	Titular: Nileu Pedro Vilani Suplente: Alcione da Cruz Fiscal de Contratos de Aquisição de Materiais Veterinários: Alan Lara Neimaier
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Titular: José Gilmar Teles Antunes Suplente: Helder Cristiano Guarda

Parágrafo único – Os contratos administrativos cuja fiscalização dos objetos necessite de qualificação técnica específica, serão fiscalizados pelos servidores qualificados acima indicados no quadro, independentemente não serem os mesmos fiscais titulares ou suplentes da respectiva Secretaria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 26 de janeiro de 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:ADCD4B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 064/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela respectiva servidora, a qual comunica a necessidade de usufruição de licença prêmio a que tem direito para acompanhamento de familiar idosa acamada e que lhe é dependente, e considerando que a referida servidora requerente cumpriu com os requisitos para usufruição de licença prêmio, resolve

CONCEDER

Art.1º - À servidora **ROSELAYNE APARECIDA DONEDA DORNELES,** portadora do RG nº 9.667.926-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 30 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 3° do Decreto Municipal n°156/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:A8A36625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIARIOS Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA

Considerando a convocação de todos os candidatos do Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2024;

O Município de Bituruna– PR, lança o edital de chamada pública para cadastro de estagiários conforme tabela abaixo:

A divulgação oficial desta Chamada Pública será efetuada, no diário oficial do município de Bituruna com link disponível em www.bituruna.pr.gov.br.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a Chamada Pública de Estagiários, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados nos editais que forem publicados durante o ano de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com o Município de Bituruna, a oportunidade de realização de estágio NÃO obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais comunicados referente a esta Chamada Pública;

O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Bituruna.

O prazo de validade desta Chamada Pública é de um ano.

O estagiário que já teve termo de compromisso com o município, somente poderá firmar novo termo com o saldo de tempo restante permitidos na legislação, sendo no máximo de 24 meses.

A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (máximo 30 horas/semanais)

Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:

I – Na data de vencimento do Termo de Compromisso de Estágio;

II - A pedido do estagiário;

III – Pela NÃO comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de aproveitamento;

IV – Pela transferência do estagiário para outro curso;

V – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

VI – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

DA CARGA HORÁRIA, BOLSA AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE.

Formação	Carga horária	Bolsa	Aux. Transporte
Pós Graduação	30 horas semanais	R$ 1.402,20	R$ 59,59
Pós Graduação	20 horas semanais	R$ 934,80	R$ 59,59
Graduação	30 horas semanais	R$ 890,98	R$ 59,59
Graduação	20 horas semanais	R$ 593,47	R$ 59,59

O reajuste dos valores da bolsa e aux. transporte será de acordo com a legislação vigente;

Dentro da necessidade do município os candidatos serão convocados, para se apresentarem no Departamento Recursos Humanos, para serem encaminhados aos locais de estágio após conclusão da documentação;

DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever no Processo Seletivo estudantes que preencham os seguintes requisitos:

Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas;

As inscrições ficarão abertas no período de um ano.

Os candidatos deverão realizar sua inscrição em www.bituruna.pr.gov.br:

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FALTANDO ALGUM DOCUMENTO.

CONTRATAÇÃO

Serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de chegada e protocolo da documentação de candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Bituruna.

Somente serão firmados Termos de Compromisso de Estagiário quando houver convênio vigente entre o Município e a Instituição de ensino a qual o candidato esteja matriculado.

Os Termos de Compromisso de Estagiário somente terão efeitos quando firmados pela instituição de ensino, município de Bituruna e estagiário.

Quando houver a convocação de estagiário e ocorrer por parte da instituição de ensino ou do estagiário a**RECUSA NA ASSINATURA**do termo de compromisso o termo não será validado e o candidato será excluído do processo seletivo.

O candidato será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

a) Declaração ou atestado de matrícula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;

b) Cópia do RG e do CPF;

c) Comprovante de Residência;

O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;

É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes a esta Chamada Pública de Estagiários que sejam publicados no site do Município de Bituruna;

As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;

A inscrição na chamada pública NÃO assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de Bituruna;

O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, implicará na sua eliminação a qualquer tempo;

Bituruna– PR, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F585A004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

ASSUNTO: SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, por seu Presidente e em conformidade com a convocação do Excelentíssimo sr. Prefeito Edson Flavio Hoffmann, com fundamento no art. 31§2º, I da Lei Orgânica Municipal e art. 57, XI do Regimento Interno CONVOCA todos os vereadores (as) para sessão extraordinária, com a seguinte,

Ordem do dia:

-Apreciação do Projeto de Lei nº001/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

-Apreciação do Projeto de Lei nº002/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

- Apreciação do Projeto de Lei 001/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Data: 29 de janeiro de 2024.

Horário: 17:30 horas.

Publica-se.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de janeiro de 2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Roseli Machado de Almeida
Código Identificador:AED03227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2024

DECRETO Nº 10/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Vínicos Grando Pilissaro, Matricula de nº 417863 para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Esportes. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 19/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:30CA9E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024- BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024- Boa Ventura de São Roque

CONTRATANTE: Município de Município de Boa Ventura de São roque, Estado do Paraná, com sede à Rua Moises Miranda 422 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 18.216.654/0001-12, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.549.164-6 e do CPF/MF nº 018.601.479-17, e

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA.

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de boa ventura de são roque, conforme memorial descrito, projeto e demais anexos.

VALOR: R$ 5.784.021,60 (cinco milhões setecentos e oitenta e quatro mil vintes um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Boa Ventura de São roque, 25 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CAD2D0F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 166/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 166/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS SENDO PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO PRANCHA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, PARA AUXILIAR A FROTA DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 131.040,00 (cento e trinta e um mil e quarenta reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:826FB0F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ACSUL COMERCIO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **26 de janeiro de 2024**.

GILMAR BETT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7246891E

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 070/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 070/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista a impugnação do presente edital apresentada pela empresa **AUTO POSTO BOA VISTA LTDA**, necessitando alteração no edital, fica alterada a data de abertura da presente licitação visando o **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

- DATA DE ABERTURA: 09/02/2024

- HORÁRIO: 09h00min

- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:853FF890

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 018 2024

DECRETO nº 018/2024

Data: 26/01/2024

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido nos incisos IV e VI do artigo 59 e 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão	Beneficio nº
Ema Koch Pereira	11458-8	Zeladora	11/03/2002	2.117.802.910

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8957ADC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1323/24 - PERMISSÃO DE USO

DECRETO Nº 1323/ 2024

Dispõe sobre a **Permissão de Uso** de bens Públicos Municipais pela empresa AR Esportes CNPJ nº 52.048.084/0001-37.

O PREFEITO DA CIDADE DO BOCAIÚVA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 85, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul-PR;

RESOLVE

Art.1ºCONCEDER, à título precário, **Permissão de uso de bens públicos** à empresa AR Esportes, CNPJ nº 52.048.084/0001-37, que reger-se-á pelos termos seguintes:

Art. 2º A permissão de uso será por prazo determinado, ficando desde já estipulado em 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta;

Art. 3º A permissão de uso abrangerá os seguintes bens públicos: área do campo de futebol; ginásio de esportes; o campo denominado "meu campinho"; vestiários e almoxarifados;

Art. 4º Os espaços físicos ora cedido em permissão de uso poderá ser utilizado para execução de atividades esportivas, tais como treinos e jogos, sendo expressamente proibida a sua utilização para outros fins.

Art. 5º O permissionário deverá zelar pelo imóvel cedido, permitir livre acesso as instalações cedidas, de servidores do Município, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização, administrar e coordenar todas as atividades da escola, custear as despesas da franquia e tratar assuntos correlatos

Art. 6º O permissionário como contrapartida deverá ministrar aulas para atletas carentes de 06 a 15 anos, 2 vezes por semana, conforme demanda indica pelo município;

Art. 7º Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, o direito de revogar unilateralmente este decreto, por conveniência da municipalidade;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo a partir desta, validade por 12 (doze) meses.

Bocaiúva do Sul-PR, 25 de janeiro 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:4C2B9FCF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/24 - DESIGNA SERVIDORES

PORTARIA Nº 209/24

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Funcionários efetivos abaixo relacionados, os quais ficarão à disposição para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de janeiro de 2024.

LAERTES DE LIMA DA SILVA

LUIZ ALBANO DOS SANTOS

Edifício da Prefeitura Municipal, 23 de janeiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:CEB676EE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1324/24 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA SECRETÁRIA

DECRETO Nº1324/24

Súmula: Concede Dedicação Exclusiva.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida a Dedicação Exclusiva a Secretária Municipal De Assistência Social Claudineia Falcade Scremin Porkote.

Art. 2º - Pelo exercício do cargo, fica acrescido o adicional do valor igual a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, como dedicação exclusiva.

Art. 3 – Este Decreto terá seus efeitos retroativo em 01 de janeiro de 2024, ficando revogado o Decreto nº 1316/24.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 25 de janeiro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:82080556

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL 001/2024 - CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, Paraná, CONVIDA a população em geral para participar das audiências públicas a serem realizadas durante o exercício de 2024 conforme a seguinte programação:

28/02/2024 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2023;

24/04/2024 – Apresentação da proposta do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025;

22/05/2024 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2024;

28/08/2024 – Elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o Exercício de 2025;

25/09/2024 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2024;

A realização de audiência pública está prevista:

no § 4° do art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

no art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

As audiências públicas serão realizadas no plenário da Câmara Municipal a partir das 17:00h nos dias informados conforme programação.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 24 de janeiro de 2024.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:BEE3691A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1126

LEI Nº 1126/2024.

"Súmula: Dispõe sobre a recomposição das perdas inflacionárias dos Vereadores e Presidente da Câmara de Bom Jesus do Sul."

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos Vereadores e Presidente da Câmara de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, o percentual de 3,71% (três virgula setenta e um por cento) a título de recomposição das perdas inflacionárias do período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) destes períodos, a incidir sobre o valor dos subsídios do mês de dezembro de 2023, segundo o estatuído na Lei, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente no exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5FFDF2BB

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1127

LEI Nº 1127/2024.

"Súmula: Concede recomposição das perdas inflacionárias ao funcionalismo público municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição das perdas inflacionárias de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) ao Funcionalismo Público Municipal.

Parágrafo Único. Para calcular a recomposição das perdas inflacionárias, utilizar-se-á o índice de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, segundo estatuído nas Leis 570/2013 e 571/2013 ambas de 26 de setembro de 2013 e Lei nº 572/2013 de 02 de outubro de 2013.

Art. 2°. A recomposição das perdas inflacionárias prevista no artigo 1°, será extensiva a todos os servidores públicos municipais e empregados públicos.

Parágrafo Único. A recomposição prevista nesta Lei não se aplicará aos Agentes Políticos.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:769D9250

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1128

LEI Nº 1128/2024.

"Súmula: Concede recomposição das perdas inflacionárias no subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido recomposição das perdas inflacionárias no subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o exercício de 2024, com índice de 3,71% (três virgula e setenta e um por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, segundo estatuído na Lei Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente no exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9B705040

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1129

LEI Nº 1129/2024.

"Súmula: Concede reajuste salarial ao funcionalismo público municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 1,29% (um vírgula vinte e nove por cento) ao Funcionalismo Público Municipal.

Art. 2°. O reajuste salarial previsto no artigo 1°, será extensiva a todos os servidores públicos municipais e empregados públicos, limitado ao teto municipal.

Parágrafo Único. O reajuste salarial previsto nesta Lei não se aplicará aos Agentes Políticos.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:94E3AF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 05 de fevereiro de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

MERENDEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
4º	110055	THESCIKA DA SILVA PAZ

PROFESSOR (A) 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
76º	102612	PATRICIA RIBEIRO
77º	103987	ALINE MEURER
78º	107198	SIMONE HRENECZEN

Bom Sucesso do Sul, 26 de janeiro de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:63D6E2B6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 011, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 26 de janeiro de 2024, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital de Olhos do Paraná.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:425D7607

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 012, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Concede diária ao senhor Elvis Anderson Cortivo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao **servidor Elvis Anderson Cortivo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 049.815.279-00, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 26 de janeiro de 2024, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte paciente até o UOPECAN e Doutor Prime.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C4F818A1

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 013, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia a servidora Priscila Santana, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Priscila Santana, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.928.249-5 SESP/PR, 6ª colocada,** no cargo de **Assistente Social**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 29 de janeiro de 2024**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E09E8EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA

PORTARIA Nº 09/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Trinta (30) dias de Férias, à Servidora Maria da Silva Gandara dos Santos, Matricula nº. 28, portadora do Rg. 8.727.791-7, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Braganey, no período de 29 de Janeiro de 2023 á 28 de Fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 30 de Janeiro de 2022 à 29 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 26 de Janeiro de 2024.

ANA ROSA BARBOSA

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:60492C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2298/2024

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2024.

O Sr. **ELTON FÁBIO LAZARETTI** Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2024, conforme anexos, que integram o presente Decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2024.

Cafeara – PR, 04 de janeiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8452CFFD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 2298/2024 – 04/01/2024 - ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO

A Fazenda Municipal continuará a aplicar as seguintes medidas:

a) Entregas in loco dos carnês de IPTU e do ISSQN fixo do exercício de 2024 em seus respectivos endereços;

b) Envio de notificações nos respectivos endereços dos infratores inadimplentes;

c) Verificação dos processos de acordo de parcelamento de Dívida Ativa de Impostos firmados com a Fazenda Pública Municipal;

d) Envio de notificações nos respectivos endereços dos contribuintes inadimplentes do item anterior;

e) Geração de relatórios com os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais e posteriormente fazer contato via telefone, comunicando a situação fiscal;

f) Geração de relatórios das empresas inadimplentes e encaminhar a fiscalização para que façam notificações in loco;

g) Realização por meio da rede de comunicação local auto-falante municipal, carros de som e rádio, chamadas estimulando seu público alvo, o contribuinte, para o cumprimento de suas obrigações tributárias;

h) Elaboração de notificações e enviar com AR aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano;

i) Proporcionar mecanismos de parcelamento das dívidas;

j) Facilitar a emissão de guias para pagamento de tributos, disponibilizando um canal de acesso via internet, no endereço eletrônico http://www.cafeara.pr.gov.br/;

K) Ações Judiciais e Extra-Judiciais.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6E06FFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **DANIELLE ALESSANDRA ALVES SOARES BUENO**, inscrito no R.G.Nº 13.312.815-8, CPF Nº 9776248977, residente à Rua São Judas Tadeu, 369 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **01/02/2024** e término em **01/08/2024**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e DANIELLE ALESSANDRA ALVES SOARES BUENO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:03E4415B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **VALDIRENE MORAIS PEREIRA**, inscrito no R.G.Nº 7.873.659-3, CPF Nº 2651524964, residente à Rua Jose Moretto, 216 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **01/02/2024** e término em **01/08/2024**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e VALDIRENE MORAIS PEREIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:734E1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **ELIANE CERNEK**, inscrito no R.G.Nº 10.778.279-6, CPF Nº 8230760918, residente à Rua Osvaldo Scartezini, 193 - Jardim das Palmeiras, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **01/02/2024** e término em **01/08/2024**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e ELIANE CERNEK.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:351AEE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 - DISPENSA Nº 002/2019.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 - DISPENSA Nº 002/2019.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

LOCADORA: HÉLIO KERBER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 124.283.530-04, portadora da cédula de Identidade nº 3.422.480-3, Telefone: (45) 9 9981-7593, residente e domiciliada à RM Quarenta e Nove n° 11216, Distrito Central Santa Cruz, CEP 85.415-000 do Município de Cafelândia.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor e condições de pagamento) passando o valor mensal de R$ 2.566,09 (Dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos) para R$ 2.684,64 (Dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais, conforme o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) de 4,62%.(quatro inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais) o valor total anual do contrato será R$ 16.107,84 (Dezesseis mil cento e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993. Fica alterada a cláusula oitava (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses, findando-se em 27/07/2024, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas Culestino Kiara e **Hélio Kerber.**

Data da Assinatura: **26/01/2024**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:443FB978

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA REFERENTE A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003-2024.

ERRATA

Referente à **Portaria de Diária nº 003/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23 de janeiro de 2024 – Página 73 – Edição nº 2.945.

ONDE SE LÊ:

- **"**02 (duas) diárias**."**

- **"Horário do retorno**: 07h00min.**"**

LEIA-SE:

- **"**02 ½ (duas e meia) diárias**."**

- "Horário do retorno: 22h50min**."**

Cafelândia, 26 de janeiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F2A210B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 033/2024-DRH

PORTARIA N. º 033/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
SALETE TRICHEZ	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	351	26/01/2024	26/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de janeiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D59744EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 25/2024

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Decreto nº 25/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Ar go 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), des nados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017 Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038. Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.017.12.361.0017.2.040. Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais	
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.500,00
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infan l	
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.500,00
Total Suplementação:	155.000,00
Ar go 2º - Para atender o disposto no Ar go 1º deste Decreto, servirá comorecursos o SuperávitFinanceiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Ar go 43, § 1º, Inciso I, daLei Federal nº 4.320/64:	
Fonte:	
102	FUNDEB 30%
Ar go 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.	
Edi cio da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 29 de janeirode 2024.	
PAULO WILSON MENDES	
Prefeito	

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:D997183F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2024

PORTARIA Nº 014/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 8666/93 de 21/06/1993.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:

– Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

– Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

– Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;

– Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;

– Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ADEMILSON DE ARAUJO BERNARDO

ALECIANE GASPARETTO

ANA MARIA DOS SANTOS

ANGELA MARIA DA SILVA

CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA

CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES

CYNTHIA DANIELLI CASTILHO

DAISY MARCIANA MIQUELAO

DEISE CAROLINA ALVES MOREIRA

DILSON DE SOUZA PELUZZO

ELOIZA MUNHOZ DE FREITAS

FRANCIELE BOVO

GEANE APARECIDA DOS SANTOS

JESSICA MARIA BORGES BARBOSA

JOAO PAULO FAGUNDES

JOSE AUGUSTO MIQUELAO FURTADO

JULIO CEZAR BUENO DE OLIVEIRA

LEANDRO KRUPNISKI BARRIONUEVO

LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO

LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO

LUIZ COSTA MAGALHAES FILHO

MARIA INES GOMES DE LIMA

MARISTELA EMANUELE BARBOSA SINCOS

NELSON COELHO

NILZA LEITE FARIAS

NILZA NEY COSTA

RENATO DO NASCIMENTO

ROSELI LOPES VIDOR

SILVANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA

TARCILA PRAVATO GHIZONI

TATIANA AGATA DE PAIVA GOLUBKOWICZ

THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA

VERUSKA MAILA BERNARDO PEREIRA

VILMA APARECIDA BENTO

CONSELHO TUTELAR:

DAIANE LEITE BENTO

NEIDE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

RONY MARA GASPARETTO

VALDECIR JOSÉ DE SOUZA

VAGNER GARCIA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- AGDA MARY FERNANDES VIOTTO

- DAIANE RODRIGUES ANDRADE DA ROCHA

JANETE MARIA DO COUTO

EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ANDREIA REGINA ALEXANDRINO

ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS

BARBARA ISABELA DE OLIVEIRA ROSSI MACHADO

ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA

CRAS:

KATIA DANIELA MURARA

VANIA APARECIDA ALVES

CLUBE DA MELHOR IDADE:

CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA

LUIZ CARLOS ALVES

EDINEI AMANCIO

MARCIO ADRIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

DEISYELLE DE SOUZA

VINICIUS EDUARDO DAS NEVES

DANIELLI MARTINS STDREZK

SECRETARIA DE HABITAÇÃO:

LUIZ FELIPE INÁCIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE TENCOLOGIA E INFORMAÇÃO:

JULIANO PAZINI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO:

JOSÉ DENILSON BATISTA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:

ANTONIO DE PADUA GERONIMO

RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA:

EVERTON APARECIDO GONÇALVES

LEONARDO PADILHA POLATO

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artº. 5º - REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial a Portaria 013/2024 de 23/01/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:39175FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 23/2024

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Decreto nº 23/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Ar go 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.891,00 (cinco mil oitocentos e noventa e um reais), des nado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.070. Programa IGD-PBF	
4.4.90.52.00.00 794 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.891,00
Total Suplementação:	5.891,00
Ar go 2º - Para atender o disposto no Ar go 1º deste Decreto, servirá como recursos, osresultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Ar go 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.	
Redução	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.070. Programa IGD-PBF	
3.3.90.40.00.00 794 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORM. E COM. - PESSOA JURÍDICA	5.891,00
Total Redução:	5.891,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposiçõesem contrário.	
Edifcio da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 29 de janeiro de 2024.	
PAULO WILSON MENDES	
Prefeito	

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:D4188533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 002/2024

PORTARIA Nº 02/2024

SÚMULA: REVOGA PORTARIA Nº 01/2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, AGDA MARY FERNANDES VIOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Fica revogada na integra a Portaria n° 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação de 25 de Janeiro/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMP-PR – Edição Nº 2948 de 26 de janeiro de 2024, que Regulamentava a redistribuição de aulas aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, nas Instituições da Rede Municipal de Ensino de Califórnia – Paraná.

Artº. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 26 de janeiro de 2024

AGDA MARY FERNANDES VIOTTO

Secretária de Educação

Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:B0FAB443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2024

DECRETO Nº 005/2024

SÚMULA: Cria o Manual de Conduta dos Estagiários do Município de Califórnia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Artº. 1º FICA CRIADO o Manual de Conduta dos Estagiários do Município de Califórnia, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, a qual dispõe sobre o estágios de estudantes e Decreto nº 236/2023.

Artº. 2º O Manual de Conduta dos Estagiários se encontra no Anexo Único deste Decreto.

Artº. 3º Entra o presente em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao º dia 10 do mês de janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 005/2024

Manual dos Estagiários do Município de Califórnia - PR

APRESENTAÇÃO

Bem-vindo (a) estagiário (a). O estágio é o primeiro passo para uma carreira de sucesso. Por isso, desejamos que você aproveite bem essa oportunidade para adquirir novos conhecimentos, por meio da vivência de situações próximas da realidade profissional.

Este Manual foi desenvolvido com objetivo de contribuir para o seu bom desempenho durante o período de estágio proporcionando aos estudantes que estão ingressando no mercado de trabalho e suas carreiras profissionais, cujas atividades se identifiquem com sua área de formação, proporcionando-lhes a necessária complementação do ensino e da aprendizagem, bem como suprir a demanda das diversas vagas de estágio do Município, visando auxiliar no atendimento da Administração e demais Secretarias Municipais.

Ele traz informações sobre seus direitos, deveres e obrigações, bem como dicas de comportamento e postura profissional e orientações sobre os procedimentos de estágio, cujas normas são regidas pela Lei Federal n º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CONCEITO DE ESTÁGIO

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de ocupação profissional, que visa à preparação para o trabalho produtivo.

Os estudantes devem estar frequentando o ensino médio, ensino médio profissionalizante, ensino superior ou pós-graduação reconhecidos pela Secretaria de Estado da Educação ou pelo Ministério da Educação (MEC).

POSSIBILIDADES DE ESTÁGIO

O estágio pode ser obrigatório ou não-obrigatório (remunerado), conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

Estágio não obrigatório (remunerado) é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular de estudos e será sempre remunerado por meio de bolsa auxílio, paga por hora estagiada, com contratação através de Processo Seletivo Simplificado, por empresa contratada pelo Município ou pelo próprio ente, se assim o preferir.

Estágio obrigatório é aquele resultante de grade curricular em atividade de caráter educativo e complementar à formação do estudante, com a finalidade pedagógica de integrá-lo com a realidade de um ambiente profissional e concretizar os ensinamentos teóricos recebidos na instituição de ensino, não sendo remunerado, contratação conforme previsão no Decreto Municipal nº 236/2023.

OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Inserir o estudante no ambiente laborativo, integrando-o no aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano no campo da prática profissional, atuando obrigatoriamente com as áreas de atividades obrigatoriamente relacionado com o curso o qual está

DURAÇÃO DO ESTÁGIO E CARGA HORÁRIA

O estágio tem a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo ensino médio, médio profissionalizante e superior. A duração do estágio não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, exceto quando se tratar de estágio obrigatório.

A carga horária para o estágio é de 20 (vinte) horas no mínimo e 30 (trinta) horas semanais, no máximo, para os estudantes.

FALTAS E ATESTADO MÉDICO

O atestado médico tem a função de justificar a falta, mas não abonar. Ele demonstra que os estagiários não descumprem deveres previstos no Termo de Compromisso de Estágio, e é apresentado como justificativa.

Caberá ao supervisor do estágio abonar a falta para que o estagiário não sofra desconto, caso julgue necessário.

TRANSFERÊNCIA DE ESCOLA/UNIVERSIDADE OU HORÁRIO

Em caso de transferência de escola/universidade ou cancelamento de matrícula, deverá ser rescindido imediatamente o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, entre as partes.

A comunicação deve ser feita também em caso de alteração de horário e carga horária de estágio imediatamente.

BOLSA AUXÍLIO/SEGURO DE VIDA

Em caso de estágio remunerado o pagamento é liberado até o 5.º dia útil de cada mês.

Em caso de estágio remunerado o seguro de vida de acidentes pessoais fica a cargo da empresa contratada com Agente de Integração, reponsável pela obrigatoriedade de contratar. Caso o Município não utilize o Agente de Integração, se responsabilizará pela contratação do seguro.

Em caso de estágio não obrigatório o seguro de vida contra acidentes, fica a cargo do estagiário.

Esse seguro deverá ter validade durante o horário de atividade do estagiário e no período de deslocamento entre o local de estágio e sua residência e durante serviços externos que os estagiários tiverem que realizar.

O estagiário que não estiver no local de trabalho desempenhando suas atividades no horário estipulado no seu Termo de Compromisso de Estágio, não estará amparado pela seguradora de acordo com a legislação desta.

DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

I - assiduidade;

II– apresentar-se no local de estágio no horário estabelecido no Termo de Compromisso, registrando sua presença de acordo com as normas do local;

III– observância das normas legais e regulamentares do órgão em que estiver desenvolvendo o estágio;

IV – obediência às chefias imediatas e a seus supervisores;

V – guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento quando no desempenho do estágio;

VI– apresentar-se decentemente trajado e asseado ao ambiente de trabalho;

VII – frequentar cursos e eventos quando convocado;

VIII– tratar os servidores com respeito e urbanidade;

IX– responsabilizar-se pela coleta de assinaturas e entrega dos documentos referentes ao estágio, quais sejam:Termo de Compromisso de Estágio; Termo Aditivo; Termo de Recesso Remunerado; Avaliação e Termo de Rescisão de Estágio, dentro do prazo estipulado pela unidade concedente;

X– elaborar e entregar à Instituição de Ensino a que está vinculado relatórios sobre seu estágio;

XI – zelar pelo bom uso e preservação dos objetos que lhes forem confiados.

PROIBIÇÕES AOS ESTAGIÁRIOS

I - é proibido retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização, qualquer documento do órgão em que esteja realizando estágio;

II - atender pessoas estranhas ao estágio para tratar de assuntos particulares;

III - retirar objetos ou empregar materiais e bens da unidade concedente, em serviço particular, sem prévia autorização superior;

IV - exercer o comércio entre os colegas de trabalho e de estágio;

V - dirigir veículos oficiais;

VI - perceber valores correspondentes ao ressarcimento de despesas de deslocamento de viagem, alimentação e pousada;

VII - utilizar fone de ouvido ou acessar smartphone, celular, etc, durante o horário de expediente.

POSTURA PROFISSIONAL

I - interagir com as pessoas.

II – boa apresentação pessoal;

III - habilidade de comunicação;

IV - ética;

V - iniciativa e interesse;

VI - disciplina e organização;

VII - utilize linguagem simples e correta, tais como: “sr., sra., por favor, obrigado, com licença, bom dia, boa tarde”.

VIII - utilize sempre as expressões: “Sr.”, “Sra.”, “por favor”, “obrigado”, “com licença”, “bom dia”, “boa tarde”;

IX - olhe para seu interlocutor e responda as perguntas com palavras e não apenas com gestos;

X - evite falar alto ou depressa demais;

XI - evite interromper a fala do outro;

XII - evite fazer comentários pessoais sobre seus colegas ou superiores;

XIII - seja cordial, mas evite excessos com colegas e chefia;

XIV - não use dispositivos eletrônicos alheios à atividade desempenhada;

XV - não abra ou repasse e-mails com assuntos que não estão relacionados ao trabalho ou ao seu estágio;

XVI - evite divulgar para outras pessoas ou setores os documentos e os assuntos discutidos na sua unidade de trabalho;

XVII - não se ausente do local de trabalho e nem execute atividades em outro setor sem autorização do seu supervisor;

XVIII - exercite a sua empatia, colocando-se no lugar do outro para compreender e valorizar sua posição;

XIX - esteja aberto para auxiliar outras pessoas em suas tarefas;

XX - facilite a execução do trabalho dos seus colegas;

XXI - seja proativo, apresente soluções para problemas e pendências;

XXII - demonstre interesse em ocupar seu tempo ocioso;

XXIII - exercite a sua capacidade de progredir: aprenda outras tarefas;

XXIV - seja assíduo, evitando faltar ao seu estágio. Em caso de força maior, avise o seu supervisor com antecedência ou o mais breve possível;

XXV - mantenha sua mesa e seu material de trabalho organizado e limpo;

XXVI - mantenha em ordem e em dia as atividades que lhe foram designadas.

DIREITOS DO ESTAGIÁRIO

I – ser tratado com respeito e dignidade;

II – ausentar-se sem qualquer prejuízo e sem limite de dias, fundado em motivo de doença que impossibilite o estudante de comparecer ao local do estágio ou provoque risco de contágio, mediante comprovação médica;

III – ausentar-se pelo dobro dos dias de convocação, em virtude de requisição da Justiça Eleitoral durante os períodos de eleição;

IV – ausentar-se por 1 (um) dia, por motivo de apresentação para alistamento militar e seleção para serviço militar;

V – ausentar-se por 1 (um) dia, para doação de sangue;

VI – receber mensalmente o valor da bolsa-estágio e ter seguro contratado, no estágio não-obrigatório;

VII – ser devidamente orientado pelo supervisor;

VIII –estagiar em instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IX – ter respeitada a carga horária do cumprimento do estágio;

X – sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ter período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, podendo este ser serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;

XI – direito à saúde e segurança no trabalho;

XII – receber ao final do estágio o termo de realização do estágio.

ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO

O desligamento do estagiário ocorrerá nos seguintes casos:

I – automaticamente, após 24 (vinte e quatro) meses de estágio;

II – automaticamente, quando da conclusão das horas do curso, não incluindo nos meses estagiados a data de colação de grau.

III – a qualquer tempo no interesse de manter o contratante;

IV – a pedido do estagiário;

V – faltas injustificadas 05 (cinco) dias consecutivos;

VI – abandono do curso.

CERTIFICADO DE ESTÁGIO

Uma vez atendidas todas as condições específicas de realização e avaliação de desempenho do estágio e do estagiário, e entrega de toda a documentação relativa à rescisão do Termo de Compromisso do Estágio,devidamente assinada, será emitido em favor do estagiário o Certificado de Conclusão de Estágio.

" Aprender é a única coisa de que a mente nunca se cansa, nunca tem medo e nunca se arrepende" (Leonardo da Vinci)

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:D8DD74BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 22/2024

Decreto nº 22/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 302.117,65 (trezentos e dois mil cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO

04.011 Departamento de Transporte

04.011.26.782.0037.2.021. Manutenção do Pátio de Maquinas e Veículos

4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 47.973,71

4.4.90.52.00.00 849 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE254.143,94

Total Suplementação: 302.117,65

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

501 Receitas de Alienações de Ativos Superávit

849 CONV. 920964/2021 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2 C/ CAÇAMBA DE 7 m³

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 29 de janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:3422A486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 20/2024

Decreto nº 20/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº

2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;

06.015 Fundo Municipal de Assistência Social

06.015.08.242.0014.2.036. Programa Piso de Transição de Média Complexibilidade - APAE

3.3.90.36.00.00 791 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.000,00

06.015.08.244.0010.2.070. Programa IGD-PBF

4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE5.000,00

Total Suplementação: 17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

791 BL PSEMC

940 PAB - PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 29 de janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:5D6981CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 21/2024

Decreto nº 21/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 154.547,72 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil

4.4.90.51.00.00 140 OBRAS E INSTALAÇÕES 154.547,72

Total Suplementação: 154.547,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:

140 EMENDA PARLAMENTAR FNDE 40110008 OBRA EDUCAÇÃO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 29 de janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:600E6309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1133, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Concede Pensão à Miguel Harth.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pensão de Miguel Harth,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 25/01/2024, a pensão no valor total de R$ 3.134,93 (Três mil cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), a que faz jus Miguel Harth. viúvo, (com a cota de 100%, Pensão Vitalícia) pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex-servidora aposentada Maria Rozilda Harth, falecida em 23/01/2024 nos termos do Art. 40, § 7°, inciso XI, e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Art. 41 da Lei Municipal Nº 734, de 09 de novembro de 2021.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:176350B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Concede gratificação a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 839, de 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Juliano Mexko, lotado no cargo de contador, a gratificação prevista no art. 15 da lei 191/2005 no percentual de 30% sobre o valor de seu salário base, retroagindo a data de 01/01/2024, devido a cessão a Câmara Municipal através da Portaria n° 13, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A presente concessão de gratificação perdurará enquanto este for cedido para o a Câmara Municipal de Campina do Simão, através do termo de cessão 01/2024.

Registre-se e publique-se em, 26 de janeiro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:F9F58B9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Concede licença sem remuneração para servidora LUCIANE APARECIDA MARTINELLI MARIANO PADILHA, para tratar de assuntos particulares.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º . Conceder a servidora **LUCIANE APARECIDA MARTINELLI MARIANO PADILHA**, Matricula N° 1047-1, ocupante do cargo de zeladora, licença para tratar de Assuntos Particulares, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A licença será concedida, sem remuneração, sendo de 01/02/2024 a 31/12/2024, nos termos do caput dos art.109 e art.118 da Lei Complementar n°07/2006, atendidos os requisitos legais, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 26 de janeiro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:498A8D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 144 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 144/2023

Processo nº. 217/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1294/2023, 1295/2023 e 1296/2023, sobre o Processo Administrativo n.º 217/2023, Pregão n.º 144/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, SENDO: 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR E 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL .

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
MEDEIROS & SULLATO COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI EPP	03.972.822/0001-22	R$ 228.150,00
RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0002-98	R$ 599.200,00

Campina Grande do Sul, 26/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F6FD1F55

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 161 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 161/2023

Processo nº. 329/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1294/2023, 1295/2023 e 1296/2023, sobre o Processo Administrativo n.º 329/2023, Pregão n.º 161/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - MÓDULO SIM/POA - INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, EM ÂMBITO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBSERVADO AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA .

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
COMPUTER ROOM - INFORMATICA E TELEPROCESSAMENTO LTDA	04.146.199/0001-11	R$ 14.000,00

Campina Grande do Sul, 26/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FA894F46

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 145 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 145/2023

Processo nº. 275/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1294/2023, 1295/2023 e 1296/2023, sobre o Processo Administrativo n.º 275/2023, Pregão n.º 145/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS, CONDUTORES E RUFOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
I.R.T. EMPREENDIMENTOS LTDA	31.679.832/0001-00	R$ 315.000,00

Campina Grande do Sul, 26/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:02D19FA0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 190 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 190/2023

Processo nº. 399/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1294/2023, 1295/2023 e 1296/2023, sobre o Processo Administrativo n.º 399/2023, Pregão n.º 190/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE LIXEIRA TIPO BASCULANTE E LIXEIRA TIPO CONTAINER PARA ARMAZENAMENTO SELETIVO DE LIXOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO, CONFORME E DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	R$ 40.000,00
SCHUMANN METALURGICA LTDA	27.623.965/0001-97	R$ 27.900,00

Campina Grande do Sul, 26/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9396AA46

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 176 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 176/2023

Processo nº. 332/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1294/2023, 1295/2023 e 1296/2023, sobre o Processo Administrativo n.º 332/2023, Pregão n.º 176/2023, que tem por objeto aREGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
LS REFRIGERAÇÃO LTDA	31.669.124/0001-98	R$ 42.543,50
M A C CARLESSO ELETRO LTDA	26.074.486/0002-87	R$ 16.042,20

Campina Grande do Sul, 26/01/2024

Bihl Elerian Zanetti

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CA2C7812

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 178 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 178/2023

Processo nº. 340/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1294/2023, 1295/2023 e 1296/2023, sobre o Processo Administrativo n.º 340/2023, Pregão n.º 178/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS (ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, CORTADORES DE GRAMA E SOPRADORES DA MARCA STIHL), INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS. .

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Total**
CAMPINA GRANDE COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	05.539.411/0001-73	R$ 292.999,14

Campina Grande do Sul, 26/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:68859E30

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA D EPREÇOS 18 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de Preços, nº. 18/2023

Processo nº. 345/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1293/2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 345/2023, Tomada de Preços, nº. 18/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL NILCE TEREZINHA ZANETTI, COM ÁREA TOTAL DE 207,60M², CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ENG SOLUTIONS LTDA	45.301.155/0001-04	R$ 324.304,69

Campina Grande do Sul, 26/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E84F124E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de Preços, nº. 10/2023

Processo nº. 294/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1293/2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 294/2023, Tomada de Preços, nº. 10/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL, COM ÁREA DE 600 M², NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	34.732.127/0001-17	R$ 798.864,95

Campina Grande do Sul, 26/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6FF9AA10

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 182 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 182/2023

Processo nº. 396/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1294/2023, 1295/2023 e 1296/2023, sobre o Processo Administrativo n.º 396/2023, Pregão n.º 182/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS AUTOMÓVIES E VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (LEVES), PRÓPRIOS OU LOCADOS QUE COMPÕE A FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N° 165/2023), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ALEXANDRE ANDRADE SILVA LAVA CAR	24.321.159/0001-76	R$ 98.250,00

Campina Grande do Sul, 26/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F60AB774

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 185 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 185/2023

Processo nº. 365/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1294/2023, 1295/2023 e 1296/2023, sobre o Processo Administrativo n.º 365/2023, Pregão n.º 185/2023, que tem por objeto aREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ORION DEDETIZADORA LTDA	40.000.029/0001-98	R$ 58.973,80

Campina Grande do Sul, 26/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5C1F0128

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 162 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 162/2023

Processo nº. 209/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1294/2023, 1295/2023 e 1296/2023, sobre o Processo Administrativo n.º 209/2023, Pregão n.º 162/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS E KITS DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDIMENTO CRIANÇAS, ADOLESCENTES E CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, EMERGENCIAL E DE CALAMIDADE PÚBLICA ATENDIDAS PELOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, BEM COMO PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	23.302.414/0001-70	R$ 7.800,00
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 69.450,00

Campina Grande do Sul, 26/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E0A4918E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 que autoriza a mudança provisória de jornada dos servidores efetivos, desde que observada a necessidade do serviço público, respeitando-se as 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando a necessidade de substituição dos Procuradores Municipais de carreira, sendo eles o Sr. Bihl Elerian Zanetti, afastado para o exercício de mandato eletivo (2021-2024) e o Sr. Jefferson Rosa Cordeiro, atualmente nomeado como Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança;

Considerando a alta demanda de serviços na Procuradoria Geral do Município, em especial na Pasta do Executivo Fiscal que possui um enorme número de processos judicializados;

Considerando a atuação consultiva junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com a elaboração e revisão de Leis, Editais e Instruções Normativas;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, à Servidora **CAMILA ZANETTI VIEIRA Matricula nº. 98061,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal - Nível A09 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a partir do dia 03 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E34926E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 que autoriza a mudança provisória de jornada dos servidores efetivos, desde que observada a necessidade do serviço público, respeitando-se as 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando a necessidade de substituição dos Procuradores Municipais de carreira, sendo eles o Sr. Bihl Elerian Zanetti, afastado para o exercício de mandato eletivo (2021-2024) e o Sr. Jefferson Rosa Cordeiro, atualmente nomeado como Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança;

Considerando a alta demanda de serviços na Procuradoria Geral do Município, por parte da Pasta do Executivo Fiscal e assessoria jurídica junto a Previdência Social de Campina Grande do Sul – Previcamp;

Considerando o acúmulo de cargo interino de Secretário Municipal de Saúde;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho, ao Servidor **LEANDRO ZANETTI - Matricula nº. 44131,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Geral do Município - Nível B12 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a partir do dia 03 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DD3F2ED3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 1147/2023, datada de 01 de novembro de 2023, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2895, página 433 de 09/11/2023, como segue:

Onde se lê: P R O M O V E

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR – do Quadro Único do Magistério Municipal, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2023

325534	ANA PAULA PADILHA SPERANSETA	Classe Especialização - Nível 04

Leia-se: P R O M O V E

Os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR – do Quadro Único do Magistério Municipal, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2023

325534	ANA PAULA PADILHA SPERANSETA	Classe Superior – Nível 04

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A539CD03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 03 (TRÊS) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.

O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 26 de Janeiro de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

TECNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome
11	AMANDA OLIVEIRA CHAVES MONTEIRO
12	ANACELIA NEU HORNICK
13	IZABELLA DA CONCEIÇÃO NUNES
14	ILIANE RADULSKI

Campo do Tenente, PR, em 26 de Janeiro de 2024

.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

•

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•

Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•

Comprovante de endereço;

•

Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•

Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•

Certificado de Reservista (homens);

•

Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

•

Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•

Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

•

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•

PIS/PASEP

•

Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•

Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•

Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•

Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•

Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•

02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•

Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•

Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•

Certidão de antecedentes criminais;

•

Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•

Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•

Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•

Carteira trabalho

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.

DECLARAÇÃO

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:

( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;

( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.

DECLARAÇÃO

EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.

Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:

1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)

2 – (bem) .....R$ (avaliação)

3 – (bem) .....R$ (avaliação)

(....)

Campo do Tenente (data)

(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 26 de Janeiro de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1954090E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de produtos de limpeza e higiene para as Secretárias Municipais de Campo do Tenente., Paraná., Data de abertura e julgamento das propostas: 08/02/2024, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de

Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 26 de janeiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:F6B65C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Objeto: Registro de preço para contratação de serviços técnicos veterinários especializados para as atividades administrativas em prol da defesa animal, tais como o resgate, transporte, microchipagem, vacinação, serviços de castração e demais serviços no Município de Campo do Tenente. Data de abertura e julgamento das propostas: 15/02/2024, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 26 de janeiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:C46635BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 64, parágrafo 2º da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Determino a REVOGAÇÃO da Dispensa de licitação nº 08/2023, em virtude da recusa do LOCADOR a assinatura do contrato, em concomitância com a portaria 197/2023, ao qual "Determina abertura de processo administrativo e designa comissão processante", do qual resultou na aplicação de penalidade ao locador.

Campo do Tenente, em 26 de janeiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:D28AACBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA 01/2024

Processo: Processo Dispensa 40/2023, com fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Aquisição de óculos de grau para os pacientes Alzir Fagundes e Márcia Regina França Alves, conforme parecer social e prescrição médica.

Empresa fornecedora: GUILHERME MEINELECKI DE CORDOVA CNPJ 49.707.605/0001-06

Valor total do Processo: R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais)

Dotação Orçamentária: 04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0004.02007 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Fonte 00303 – Recursos Municipais

Data de Autorização e Ratificação 26/01/2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:6DF49306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR - PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2023

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	127.829.723,80	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.662.069,10	3,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.669.783,43	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.286.294,26	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.902.805,09	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	130.000,00	8.226,17

CAMPO MAGRO, 24/01/2024

ALVARO BUENO DE LARA

Presidente

REINALDO NOEL RUY

Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN

Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:636FAC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DO TRABALHO DE CAMPO MAGRO

Data: 19 de janeiro de 2024

Horário de Início: 19:00

Local: Reunião online via Meet

A reunião teve início pontualmente às 19:00, com a presença dos membros abaixo relacionados:

Emerson Juscelino Vieira Gabroviz

Adriana Faveri de Oliveira

Osvaldo Patrzyk

João Pereira Lima

Celio Roberto Pereira de Oliveira

Após a segunda chamada, realizada às 19:10, a reunião foi oficialmente iniciada.

1. Contextualização das Ações de 2023: O Senhor João de Lima, presidente do conselho, deu início à reunião contextualizando as ações realizadas no ano de 2023. Ele abordou os principais eventos, projetos e resultados obtidos durante o período.

2. Ações da Secretaria de Indústria e Comércio e Avanços da Agência do Trabalhador: Em seguida, a Senhora Adriana Faveri fez uma apresentação sobre as ações da Secretaria de Indústria e Comércio. Ela destacou os avanços significativos da Agência do Trabalhador, incluindo parcerias estabelecidas e o aumento no número de pessoas recolocadas no mercado de trabalho.

2.1 Procura de Jovens na Agência e Mudança de Endereço: A Sra. Faveri mencionou a procura crescente de jovens na agência e informou sobre a realização de uma formação para esses jovens, abordando a elaboração de currículos e técnicas para entrevistas de emprego. Além disso, ela retomou a discussão sobre a possível mudança de endereço da Agência do Trabalhador, explicando as dificuldades encontradas na busca por um local que atenda às necessidades estruturais da agência.

3**. Informe sobre a Formatura de Curso de Panificação e Confeitaria:** A Senhora Adriana Faveri anunciou que a formatura dos participantes do curso de Panificação e Confeitaria está agendada para o dia 24 de janeiro, no espaço Antonio Domingos Leonardi. Ela ressaltou o êxito do curso, informando que todos os participantes conseguiram finalizá-lo com sucesso.

Após as apresentações, seguiu-se um período para perguntas e discussões. Não havendo mais itens na pauta, a reunião foi encerrada às 20:00.

Membros Presentes:

Emerson Juscelino Vieira Gabroviz

Adriana Faveri de Oliveira

Osvaldo Patrzyk

João Pereira Lima

Celio Roberto Pereira de Oliveira

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:2A30A397

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 14/2024 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: CONSTRUTORA MESSINA LTDA

CNPJ: 10.585.762/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação de salas (parte 2) do CMEI Eva Nalepa, localizada na Rua Miguel Fillus, nº. 80, Samambaia, incluindo a construção de 4 (quatro) salas para atender a demanda reprimida de vagas, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 684.326,26 (seiscentos e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Prazo do contrato, condições e prazo de execução: O prazo de execução é de 300 (trezentos) dias e a vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses. O prazo de execução e de vigência começarão a contar a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:049DAEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIGINÁRIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATO	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
12	2024	BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	07.764.255/0001-70	R$ 363.000,00
13	2024	BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	18.093.163/0001-21	R$ 168.000,00
			R$ 531.000,00	

CONTRATADAS:

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio e ambulância, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

VALOR TOTAL: R$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Os Contratos terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C80270C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de estagiários , para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **29/01 A 02/02/2024**, no horário das 8h às 12hs e das 13hs às 17hs munidos da documentação citada no **ANEXO II**, que também fica fazendo parte integrante desta convocação.

1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I**, se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste **EDITAL**, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso. O que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 26 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

ANEXO I

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)

EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
DANIELE DE FATIMA PEDROSO	**1°**
RAISSA TATIANE KVASNEI	**2°**

ANEXO II

Relação de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

Cópia do documento de Identidade – RG;

Cópia do cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia do Título de Eleitor;

Comprovante de residência;

Curriculum Vitae;

Declaração de matrícula atualizada da Instituição de Ensino;

Conta salário – BANCO BRADESCO (menor de idade os responsáveis deverão assinar junto a abertura da conta;

01 foto 3x4;

Certidão de nascimento ou casamento;

Declaração pessoal de que não possui outro vinculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função;

Carteira de trabalho (cópia da página de identificação e data de expedição) cópia do último registro;

Documentos pessoais dos responsáveis, quando o estagiário for menor de 18 anos;

Número do telefone e e-mail.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C5FD9669

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI.

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 4.759/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI**, CNPJ 02.394.264/0001-00, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, n° 4.642, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, a seguir denominada contratada, representada por LAIS BRAGATO, residente na Rua Cel. Dantas, n° 4.642, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 4.759/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 117/2022, decorrente da Concorrência Publica n° 02/2022, qual tem por objeto a Execução de urbanização de paseios em vias, área de 19.727 m², compreendendo: execução de calçadas em paver, rampas de acessibilidade a PNE, plantio de grama e adequação de meio-fios; adequação da rede de drenagem pluvial com execução de tubos, bocas de lobo e recomposição de pavimento; e placa de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 parágrafo II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta, § 2º, alínea *"e"* do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Conforme documento apresentado pela empresa supracitada, no qual solicita aditivo de prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como justifica à solicitação conforme segue:

· Que teve um segundo semestre de 2023 extremamente chuvoso, dificultando muito o andamento as obras, visto que são a céu aberto e com trabalhos em solo, onde um dia chuvoso deixa outro impraticável;

· Que teve alguns problemas "normais", mas que relata para que conste, como a dificuldade com a contratação de mão de obra especializada, diversos retrabalhos (ocasionados principalmente por conta da falta de mão de obra especializada);

· Relatou também que elaborou, uma planilha fazendo uma compilação com datas e respectivas informações sobre as precipitações ocorridas no segundo semestre de 2023, utilizando dados do Instituto das Águas do Paraná, ressaltando ainda não terem sido publicados até a presente data, os meses de novembro e dezembro de 2023, e que esse período também houve um grande

volume de precipitações, segundo a mesma, prejudicando mais de 50% dos dias de prazo que já haviam sido aditado para execução da obra.

A empresa salienta ainda ter total interesse em executar e concluir a obra objeto do presente contrato, e que estará se empenhando para que tal situação aconteça, e que solicita este prazo mais alongado tendo em vista a grande probabilidade de que ocorram mais longos períodos chuvosos.

Devido aos fatos supracitados, e entendendo que por se tratar de uma obra de grande dimensão, pode sempre estar sujeito a ocorrerem fatores alheios as previsões, nos posicionamos favoravelmente em dilatar o prazo de execução e prazo de vigência da referida obra em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em **01 de julho de 2024.**

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, passando encerrar-se em **04 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:156A2CAE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 264/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140- 000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o n. 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o n. 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, n. 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 051/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 013/2023 do Pregão Presencial nº 139/2022, que trata da " a contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município.".

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 264/2024.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **26 de Janeiro de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 no importante mensal de **R$**

3.202,03 (três mil, duzentos e dois reais e três centabos), referente á 1 (um) Ax: serviços gerais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 38.424,36** (trinta e oito mil, duzentos e dois reais e três centavos).

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023. Se a despesa não for executada em 2024, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente na LOA de 2024:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.006.2039 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SAS)

2870 00000 E 09.001.122.0006.2039 - 3390370000 - R$ 35.756,00

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D871F5B1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 280/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140- 000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o n. 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o n. 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, n. 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 280/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 014/2023 do Pregão Presencial nº 139/2022, que trata da " : Auxiliar de serviços gerais. Carga horária semanal: 40h".

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 280/2024.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **26 de Janeiro de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 no importante mensal de **R$**

48.030,45 (quarenta e oito mil, trinta reais e quarenta e cinco centabos), referente á 15 (quinze) Ax: serviços gerais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 576.365,40** (quinhentos e cetenta e seus mil, terzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023. Se a despesa não for executada em 2024, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente na LOA de 2024:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – FME)

001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

12.361.005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1310 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2A1E2D3D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 275/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 275/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 015/2023 do Pregão Presencial nº 074/2022, que trata da " a contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista".

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 275/2024.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **26 de Janeiro de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 no importante mensal de **R$**

10.224,09 (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e nove centavos), referente á 2 (doisMotorista - Categoria D. Carga Horária: 40h/semanal (Diurno) e (noturno), por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 122.689,08** (cento e vinte e dois mil, seissentos e oitente e nove reais e oito centavos).

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023. Se a despesa não for executada em 2024, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente na LOA de 2024:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – FME)

001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGIA

12.361.005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1310 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BF905429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ADITIVO CONTRATO 564/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 167/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS N. º 564/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor ***SERGIO ANTONIO TRISTONI,*** em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***R M B INSTALAÇAO DE EQUIPAMENTOS DE AVIARIOS LTDA*** com sede na Rua Verde, 253, Santa Monica, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 46.344.444/0001-45, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor ***RAFAEL MORAES BASTOS,*** portadora do CPF sob n. º 077.256.079-00. Fundamentando-se na legislação vigente e aplicável ao objeto, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 21 de outubro de 2022 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços na **recuperação e proteção de nascentes**, de acordo com as orientações da "cartilha nascentes protegidas e recuperadas, SEMA-PR, 2010", no limite de até vinte e cinco por cento da quantidade (60) total contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI

Prefeito Municipal, em Exercício

R M B INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVIÁRIOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D302F225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 033/2024

PORTARIA Nº 033/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	01 (uma)	Maringá PR	23 de janeiro de 2024	Conduziu paciente Emanuela Vitória para consulta e transfusão de sangue no hemocentro de Maringá.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	24 de janeiro de 2024	Conduziu paciente Neli Pedro Roman para transferência para internação no hospital Hompar de Arapongas.
Elizange Adriana Hartmann	Tec. De enfermagem	01 (uma)	Arapongas PR	24 de janeiro de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:2C4B01F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO 002/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 CONTRATO Nº 0014/2022-12.05.0025

PROCESSO: Nº 011/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, na Avenida Anésio Fernandes Machado, 345 CNPJ/MF nº 77.778.793/0001-07, representado pelo Presidente Natal da Conceição Domingues, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marcos Rodrigues do Amaral, s/n, bairro Jaboticabal, Chácara São Domingues. portador do RG nº 321.825.792/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.649.809-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS, CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, localizada na Rua João Pessoa, 1183, Térreo, Andar 1 e 2,Barra Velha, CEP 89.036-001, Blumenau - SC, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS, RG nº 10.612.668-2 SSP/PR, CPF nº 074.850.209-27,doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si, justo e contratado o serviço mencionado no objeto, na conformidade das seguintes cláusulas e condições: resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado, acima identificado, nos seguintes termos:

O Presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação de software de: Sistema de Tesouraria, Transparência Brasil, bem como serviços de manutenção, junto à empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS- GOVBR.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a cláusula SEGUNDA – Da Vigência do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 1º/02/2024 até 30/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Terceira: Do valor do pagamento, o valor de R$ 1.490,00 (Mil quatrocentos e noventa reais) reajustado pelo índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, passa a ser de R$ 1.558,84 (Mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis: 29 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Carlópolis

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES

CPF 015.649.809-01

Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A

Contratada

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8B83A81D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 08/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **276 de 05 de julho de 2023 – LDO.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21084	R$ 10.133,57

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Janeiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2474DD97

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA N° 03/2024

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Eduardo de Freitas Moreira, para exercer a função de Pregoeiro e as servidoras Juliana Cristina da Silva e Dihoany Tochinski Bazzi Maciel para exercerem a função de equipe de apoio do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2024, revogando o artigo 3º da Portaria nº 76/2023 de 27 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de janeiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8B4DD677

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2024

Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600687	SOLANGE BERNARDI GOMES VIEIRA	PROFESSOR	55
81600660	SUZANA FATIMA SOUZA SANOTO	PROFESSOR	56

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;

d) Cartão do PIS/PASEP;

e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);

g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;

m) 01 (uma) foto 3x4 recente;

n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;

q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;

s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 26 de janeiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:B7D84171

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 004/2024 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PELO PERÍODO DE TRÊS MESES

PORTARIA Nº 004/2024

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Adriana Liberto	030.681.409-94	1073-1	Professora	01/02/2024 a 05/02/2024

Art. 2º)- A(s) Servidora(s) nominada(s) e beneficiada(s) com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de janeiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:6C135D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 001/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de reposição aos Subsídios dos Vereadores e dos Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º -Fica a Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, autorizada a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre os subsídios dos Vereadores e sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, no percentual de 5,00% (cinco por cento), a título de reposição, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - As despesas resultantes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do presente exercício financeiro, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, em 26 de janeiro de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:99AF0546

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2024

DECRETO Nº 012/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): **ELISANGELA BATISTA MOURA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, por **20 DIAS**, o(a) servidor(a) **ELISANGELA BATISTA MOURA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade 7.358.985-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.788.719-75, para ocupar temporariamente o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em decorrência de férias de outro(a) servidor(a).

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 22 de

Janeiro de 2024.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 25 de Janeiro de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2C78D3E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionado(a), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cartão do CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;

j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;

k) Cópia do comprovante de residência;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MARIELEN XAVIER LEPRIQUE GONÇALVES	4º	Professor(a) de Educação Física (40H)

Centenário do Sul/PR, 26 de Janeiro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:670B6C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 30/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor LUIZ ANTONIO PAULUS, ocupante do cargo de Controlador Interno, vinculada à Secretaria Municipal de Controladoria Geral conforme memorando n º 001/2024- CGM, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 95,21 (noventa e cinco reais e vinte um centavos), com base no artigo.6º, II, alínea “a” e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Estará viajando a Curitiba PR no dia 19 de janeiro do ano em curso para participar de treinamento e capacitação destinado aos servidores públicos lotados na controladoria geral municipal. Saída:07h 00mine retorno as 17h 00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CBE15B97

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 31/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor ROZELAINE DE F M TIBLIER, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°040/2024 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Campo Largo PR no dia 16 de janeiro do ano de 2024, acompanhando paciente até o Hospital Waldemar Monastier, com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 11h40 min e retorno as 16h45 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:642121CF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº32/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que a servidora se deslocou até o ao DETRAN Pr– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº01/2024 o pagamento no valor de R$ 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para o deslocamento até Curitiba no DETRAN/PR – 1º CIRETRAN/PR no dia 19/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1DD95097

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N°40/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor DERI JOSE FLORENCIO DE SIQUEIRA, ocupante do cargo em comissão CC02, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente conforme memorando n º 30/2024- GS, advindo da secretaria municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente o pagamento de 01 (uma) diárias totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) nos termos do artigo 6º,III,alínea "a "e Art.7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba-PR no dia 20 de janeiro, para buscar alevinos (peixes). Saída04hmin e retorno as 16hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:20E25961

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 41/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 015/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$126,94(cento e vinte seis reais e noventa e quatro centavos) dos dias 14,18, de janeiro de 2024 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F3B2A3B0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 42/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor MARCIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente conforme memorando n º 29/2024- GS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba-PR no dia 20 de janeiro, para buscar alevinos (peixes). Saída04h00mine retorno as 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3721E9E3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº43/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que a servidora foi contemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN PR– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;

Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº08/2024- SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração pagamento no valor de R$220,00(duzentos e vinte reais), utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN PR– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA), no dia 19/12/2023 embasada no capitulo III, no Art.13,§ 1º e §2º, II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:218012B8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 46/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 17/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 06(seis) diárias no valor de R$398,40(trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) dos dias 11,18,19,20,22,23 de janeiro de 2024 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR, transportando pacientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:41205EDE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 47/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público(a) Municipal senhora PRISCILA MARIA BESTEL, ocupante do cargo de auxiliar e enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°018/2024, o pagamento de 02 (duas) diária totalizando o valor de R$ 132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Piraquara PR no dia 25,26 do mês de janeiro do ano de 2024, participara da capacitação II Simpósio de Hansenologia. Saída 05h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C2940430

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº48/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARIEDINA FRONZA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, atuante como Secretária Municipal de SAUDE vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 019/2024, o pagamento de 02(duas) diária no valor de R$199,22(cento e noventa e nove reais e vinte dois centavos) para despesas com alimentação, em conformidade com o art.6º,II,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, Para custear despesas com viagens até Piraquara PR no dia 25,26 do mês de janeiro do ano de 2024, participara da capacitação II Simpósio de Hansenologia. Saída as 06h00 e retorno as 17hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CD8AD5E0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº49/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que a servidora se deslocou até o ao DETRAN Pr– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº03/2024 o pagamento no valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), para o deslocamento até Curitiba no DETRAN/PR – 1º CIRETRAN/PR no dia 26/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B723CCB6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 50/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°16/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 265,60 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 17,18,19,22 do mês de janeiro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:28C28D7C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº51/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o deslocamento para realizar atividades pertinentes a secretaria de administração;

Considerando a efetiva execução da atividade;

Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor VALDECI LEOPOLDO DE FREITAS, servidor efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°022/2024-SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) em conformidade com o art.6º,II, alínea "a" estará em viagem a Curitiba PR no dia 25 de janeiro para realizar atividade pertinentes a secretaria de administração. Saída as 10h30min retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1F4C39E2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº52/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que a servidora foi contemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN PR– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;

Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº023/2024- SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração pagamento no valor de R$228,19(duzentos e vinte oito reais e dezenove centavos), utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN PR– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA), no dia 19/01/2024 embasada no capitulo III, no Art.13,§ 1º e §2º, II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:689CAEC8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 63/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 021/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$199,20(cento e noventa e nove reais e vinte centavos) dos dias 19,22,23 de janeiro de 2024 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 26 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3EECE9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), materiais Odontológicos de consumo, materiais Instrumentais Odontológicos, materiais de Moldagem de Prótese Dentária e matérias destinados a manutenção do setor de Odontologia**,** destinados a atender as necessidade do Departamento de Saúde Bucal, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 6.627,69 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:A505C02B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico Nº 086/2023

PROCESSO Nº 148/2023

O município de Clevelândia-Pr, através da presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 086/2023 – Processo 148/2023, cujo objeto é: *"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vidros.***". Não houve propostas habilitadas**, ocasionando em uma licitação FRACASSADA.

Clevelândia, 26 de janeiro de 2024.

RODRIGO A MENDES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:3005CBE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2024

PORTARIA N.º 049/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Indicar os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Convênio, do Convênio a ser celebrado entre o Município de Colombo e a Secretaria de Estado do Turismo (SETU), tendo como objeto o **Projeto de Acessibilidade – Grutas do Bacaetava,** conforme segue:

Gestor do Termo de Convênio:

Romualdo Uniczycki Filho - CPF n.° 781.285.529-53, matrícula n.° 9857- Diretor do Departamento de Turismo.

Fiscal do Termo de Convênio:

Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira - CPF n.° 069.647.059-45, matrícula n.° 15524 - Gestora de Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CD011316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048/2024

PORTARIA N.º 048/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, observado o disposto no art. 213, da Lei Municipal 1.348/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar portaria n.º **818/2023,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/10/2023. Edição 2888, por mais mais 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9735B8A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2023

PORTARIA N.º 047/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **CAMILA BEE SOUZA,**CPF n.º 045.214.159-11, do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, a partir de 09/01/2024.

Art.2º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **EDUARDO SILVEIRA MALAGHINE,**CPF n.º 044.573.019-65, do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, a partir de 01/01/2024.

Art.3º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal**HELEN CRISTIANE VASCO DE OLIVEIRA ORTIZ,**CPF n.º 025.583.879-44, do cargo de PROFESSORA , a partir de 01/01/2024.

Art.4º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **LILIANE DE SOUZA PADILHA,**CPF n.º 047.652.949-27, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/01/2024.

Art.5º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO,**CPF n.º 089.679.156-40, do cargo de PROFESSOR , a partir de 01/01/2024.

Art.6º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **THIAGGO REIS,**CPF n.º 051.263.849-70, do cargo de EDUCADOR SOCIAL, a partir de 09/01/2024.

Art.7º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D88EB4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO-X

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 011/2024

Objeto: Contratação através do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Raio - X, visando atender os estabelecimentos Municipais de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo,

Recebimento das Propostas: Das 9:00 horas do dia 30 de JANEIRO de 2024 até às 08:00 horas do dia 19 de FEVEREIRO de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 19 de FEVEREIRO de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço “por Lote”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8977A3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024.

Processo:	Nº 44329/2023 - Dispensa Nº 013/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **ANAH REFEICOES E EVENTOS LTDA -*ME.*** **CNPJ: 34.623.416/00001-88.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Preparo e fornecimento de Buffet, Coquetel volante e Mesa de café colonial, compreendendo alimentos, bebidas e equipe de atendimento para atuarem durante a realização da 57ª Festa da Uva de Colombo, no período de 01 à 04 de fevereiro de 2024.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 – II Lei Nº 14.133/2021
Data:	26/01/2024

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:79A6B4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Processo: 28184/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: RHEITOR VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ n.º 49.496.344/0001-22.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Reinaldo Alves Ferreira, portador do documento de Identidade/RG nº 073153697e do CPF nº 032.281.099-09 e Fiscal Técnico o Sr. Thiago Skau, portador do documento de Identidade/RG nº 096158297 e do CPF nº 018.818.550-07.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de segurança privada motorizada através de mão-de-obra com dedicação exclusiva nas unidades de ensino do município de Colombo. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico N.º 114/2023, que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 597.528,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 19 de janeiro de 2024.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:876813CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 029/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Processo: 44674/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Contratada: ESPLENDOR – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.346.816/0001-25.

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Leandro Maschio, portador do RG nº 7.742.740-6 e o CPF nº 033.516.849-32 e Fiscal de Contrato Sr. Romualdo Uniczycki Filho, portador do RG nº 4.199.016-3 e o CPF nº781.285.529-53.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza e Conservação, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, materiais e produtos necessários, durante a realização da 57ª Festa da Uva, que acontecerá entre os dias 01 a 05 de fevereiro de 2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no presente instrumento.

Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 53.854,75 (Cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela na Cláusula Primeira.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Local e data da emissão: Colombo, 25 de janeiro de 2024.

Assinatura: André Luís Dos Santos

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:1EA8A089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORÇÃO Nº 12/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

•

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado entre o **MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR**, por intermédio da **Secretaria Municipal da Assistência Social**, em favor da ASSOCIAÇÃO PROJETO NOVA TERRA **, inscrito no CNPJ sob nº 18.317.402/0001-80.**

2- OBJETO: Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para R$ 30.282,54 (trinta mil, duzentos e oitenta e dois reais, cinquenta e quatro centavos) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto no Item 4.3 da Cláusula Quarta do referido Termo:"Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos."

3- VALOR DO APOSTILAMENTO: O valor aprovado para utilização é de R$ R$ 1.282,54 (um mil e duzentos e oitenta e dois reais, cinquenta e quatro centavos) referente aos rendimentos do período janeiro a novembro de 2023, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

4- BASE LEGAL : Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Art. 57 e Resolução nº 47 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente em 23 de outubro de 2023.

Colombo, 19 de janeiro 2024.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:5B8B4A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 17/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5/2024

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 74 da lei nº 14.133/21 e artigos 54 e 59 do decreto 288/2023

OBJETO:Contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte, linha entre os municípios de Araucária - Contenda, para utilização dos funcionários desta municipalidade que residem fora do município, para o período de 12 (doze) meses, conforme legislação vigente..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.002.04.128.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.023.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.301.0019.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.

VALOR:R$ 4.140,00 - quatro mil, cento e quarenta reais.

CONTRATADA:IMPERIAL LOCACAO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ:36.933.715/0002-25

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:25/01/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:DA5DA5B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4/2024

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 74 da lei nº 14.133/21 e artigos 54 e 59 do decreto 288/2023

OBJETO:Contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte, linha entre os municípios Contenda- Lapa, para o deslocamento dos servidores que residem fora do município, pelo período de 12 (doze) meses..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0014.2.025.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0014.2.025.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0014.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.301.0019.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.301.0019.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.302.0019.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.003.08.244.0021.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.

VALOR:R$ 53.461,20 - cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos.

CONTRATADA:EXPRESSO MARINGA LTDA - CNPJ:79.111.779/0001-72

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:25/01/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C0624927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 19/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6/2024

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 74 da lei nº 14.133/21 e artigos 54 e 59 do decreto 288/2023

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte, linha entre os municípios de Contenda Araucária, para utilização dos funcionários desta municipalidade que residem fora do município, no período de 12 meses..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.002.04.128.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.023.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.023.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.301.0019.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.301.0019.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.302.0019.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.

VALOR:R$ 28.856,40 - vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos.

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO METROCARD - CNPJ:10.319.963/0001-06

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:25/01/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4FE6A012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 20/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7/2024

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 74 da lei nº 14.133/21 e artigos 54 e 59 do decreto 288/2023

OBJETO:Contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte, linha integrada entre os municípios Curitiba– Araucária-Contenda, para os funcionários desta municipalidade que residem fora do município, no período de 12 (doze) meses..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.22.661.0010.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.

VALOR:R$ 4.896,00 - quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais.

CONTRATADA:FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA - CNPJ:14.682.109/0001-60

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:25/01/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F50D4E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 21/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2/2024

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 74 da lei nº 14.133/21 e artigos 54 e 59 do decreto 288/2023

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.18.541.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.12.122.0011.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.005.27.812.0018.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.302.0019.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.003.08.244.0021.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.002.15.451.0023.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.

VALOR:R$ 200.000,00 - duzentos mil reais.

CONTRATADA:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR - CNPJ:76.484.013/0001-45

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:25/01/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5DF678D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 1/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº30/2024

EXTRATO DE DISPENSA Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº30/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021 e artigo 54 do decreto Municipal nº 288/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BAU PARA COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.003.17.512.0020.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.17.512.0020.2.018.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.

VALOR:R$ 87.000,00 - oitenta e sete mil reais.

CONTRATADA:MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME - CNPJ:19.657.644/0001-85

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:26/01/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:DA6FE0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 013 DE 26/01/2024 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 013/2024, de 26 de janeiro de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2024, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	MARISANGELA CAMARGO DE SOUZA	18º	2795/23
2	MARLI FERRARI DA SILVA	19º	2794/23
3	DIANA BENINCA JAGUSEWSKI	20º	2862/23
4	MIRIAM FRANCIELI MACHADO	21º	2857/23
5	RAQUEL MARIA FERNANDES	22º	2724/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **29 (vinte e nove) de janeiro de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela

Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:D5A4D006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATO n° 05/2024 – Pregão Eletrônico nº 86/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 21.212.879/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo de passeio. Valor total: R$ 81.900,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:987D643A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11/2023

DATA: 19.12.2023 ABERTURA: 25.01.2024 HORÁRIO: 09h00

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para a REVITALIZAÇÃO DA RUA DA LIBERDADE, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo, decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 949451/2023/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:7CE886CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 942016/2023 FIRMADO COM O MINISTÉRO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA / MAPA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 30 de janeiro de 2024 até às 08h do dia 09 de fevereiro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 09 de fevereiro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 09 de fevereiro de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 300.500,00. Prazo de entrega: 30 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:0EFA9851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização da Dispensa Eletrônica nº 01/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BARRAGEM PARA AMORTECIMENTO DE CHEIAS NO RIO DA VÁRZEA. Conforme solicitado pelo Gestor, fica excluída a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional (pessoa jurídica). Devido a exclusão, fica alterado o prazo

para cadastro das propostas para até as 08h do dia 02 de fevereiro de 2024. Disputa de lances: das 08h30 às 14h30 do dia 02 de fevereiro de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 37.783,33. Prazo de vigência: 6 meses. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:EBCEE19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2187/2024

DECRETO Nº 2187/2024

Sumula: Dispõe os bens móveis, inservível ao Serviço Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe, são conferidas, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Torna-se o bem móvel abaixo Descrito Inservível ao Serviço Público:

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos Bens Móveis	Estado
01	07	Unid	RODA DE FERRO ARO 16X6, para pneus com câmara, com seis furos e com friso, para pneus bitola 7.50x16, para veículos ¾.	Ótima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:45136678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023.

OBJETO**: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, com abastecimento 24 horas por dia, para uso na frota do município de Dois Vizinhos – Com item(ns) de Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência.**

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 146/2023 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**: AUTO POSTO SUL LTDA,** *CNPJ* Nº 76.465.590/0001-90, **Lote 01: item 01 –**no valor total de **R$ 1.575.000,00** (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais) com **18%** de desconto**, Lote 02: item 01 –**no valor total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) com **18%** de desconto**, Lote 02: item 02 –**no valor total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) com **18%** de desconto**, Lote 02: item 03 –**no valor total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) com **18%** de desconto**, Lote 02: item 04 –**no valor total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) com **18%** de desconto**, Lote 02: item 05 –**no valor total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) com **18%** de desconto**, Lote 02: item 06 –**no valor total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) com **18%** de desconto**, Lote 02: item 07 –**no valor total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) com **18%** de desconto**, Lote 02: item 08 –**no valor total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) com **21%** de desconto**, Lote 02: item 09 –**no valor total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) com **21%** de desconto**, Lote 02: item 10 –**no valor total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) com **21%** de desconto**, Lote 02: item 11 –**no valor total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) com **21%** de desconto**, Lote 02: item 12 –**no valor total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) com **13,5%** de desconto**, Lote 02: item 13 –**no valor total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) com **13,5%** de desconto **e LUIZANI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** *CNPJ* Nº 06.923.637/0001-36, **Lote 01: item 02**, no valor total de **R$ 825.000,00** (oitocentos e vinte e cinco mil reais) com **21%** de desconto, **Lote 01: item 03,** no valor total de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais)**,** com **13,5%** de desconto, pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 25 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E763128A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 010/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 010/2024.

Ata de Registro de Preços	041/2024, Pregão Eletrônico nº 146/2023
Empresa	Auto Posto Sul Ltda - CNPJ nº 76.465.590/0001-90.

Ata de Registro de Preços	042/2024, Pregão Eletrônico nº 146/2023
Empresa	Luizani Comercio de Combustiveis Ltda - CNPJ nº 06.923.637/0001-36

Contrato	010/2024 – Tomada de Preços n° 015/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Duovias Engenharia Ltda - CNPJ n° 35.688.546/0001-61.
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de projeto básico e executivo completo de continuação da avenida das torres do trecho entre avenida Rio Grande do Sul até Rua Zeferino Vitto do perímetro urbano de Dois Vizinhos - Pr, com extensão linear aproximada de 2,84 KM com pista dupla separados por canteiro central, com levantamento topográfico, projetos executivos de pavimentação asfáltica (inclusive interseção com avenidas de lição as áreas centrais), ensaios tecnológicos, projeto de drenagem (inclusive elementos de contenção de aguas), terraplanagem, projetos de ponte, projeto de sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo e orçamento e outros.
Valor	R$ 273.238,63 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).
Prazo de Vigência	9 (nove) meses.
Data de Assinatura	25 de janeiro de 2024.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 309/2022 – Concorrência nº 018/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ n° 80.372.808/0001-39, 1
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 05 de maio de 2024.
Data de Assinatura	26 de janeiro de 2024.

Dois Vizinhos, 26 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6A6D7D5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO E/OU REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO COM PEDRAS IRREGULARES PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM RUAS E ESTRADAS DESTE MUNICÍPIO. COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 100/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
306	CONSTRUTORA GLASMANN LTDA	44.906.326/0001-58
307	L. S. R. CONSTRUTORA LTDA	50.670.981/0001-52

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 27 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9B418A7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 177/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 177/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES VW. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 177/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
022	L F F DOS SANTOS	46.053.194/0001-94
023	MECANICA E AUTO PEÇAS DOIS VIZINHOS LTDA	41.472.653/0001-50
024	SIFAMAQ MANGUEIRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	02.001.435/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:121BF2FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 087/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 31/01/2024, munida da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
54	MARIAGELA KÜLLER BOIANO	80

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 26 de janeiro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 087/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021

A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);

- Cédula de Identidade (RG);

- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);

- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;

- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);

- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;

- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;

- Comprovante de Residência atual;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;

- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;

- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.

- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2647F54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS CONFORME ART. 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 649/2017.

DECRETO Nº 014/2024

Súmula: Atualiza os valores das Diárias conforme art. 10 da Lei Municipal nº 649/2017.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores constantes no anexo I "TABELA DE DIÁRIAS" da Lei Municipal nº 649 de 29 de setembro de 2017, como seguem:

CARGO	VALOR R$
Prefeito e Vice-Prefeito	620,05
Secretários Municipais	378,92
Demais Servidores	241,13

Art. 2º - A atualização dos valores das diárias se dará conforme previsão do art. 10 da referida lei, "segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC-IBGE, tendo como base de cálculo o mês de setembro de cada ano".

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, 25 de janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:35715514

RH
TERMO DE EXECUÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2023

DEMAIS ÁREAS

RAZÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO: Flor da Serra do Sul, PR

CNPJ:95.589.271/0001-30

RAZÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO CONTEMPLADO: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SINUELO DA SERRA

CPF/OU CNPJ: 77.609.626/0001-24

VALOR DO REPASSE: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL: 31 de Junho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 31 de Dezembro de 2024.

Flor da Serra do Sul, 26de Janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

LIANE DAMO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:75701620

RH
TERMO DE EXECUÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2023

DEMAIS ÁREAS

RAZÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO: Flor da Serra do Sul, PR

CNPJ:95.589.271/0001-30

RAZÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO CONTEMPLADO: DANIELI DA SILVA GONÇALVES

CPF/OU CNPJ: 121.426.849-80

VALOR DO REPASSE: R$ 935,20 (novecentos e trinta e cinco reais com vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL: 31 de Junho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 31 de Dezembro de 2024.

Flor da Serra do Sul, 26 de Janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

LIANE DAMO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C530FB99

RH
TERMO DE EXECUÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2023

DEMAIS ÁREAS

RAZÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO: Flor da Serra do Sul, PR

CNPJ:95.589.271/0001-30

RAZÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO CONTEMPLADO: ELSA MARIA DA SILVA SIQUEIRA

CPF/OU CNPJ: 052.174.729-52

VALOR DO REPASSE: R$ 935,20 (novecentos e trinta e cinco reais com vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL: 31 de Junho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 31 de Dezembro de 2024.

Flor da Serra do Sul, 26 de Janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LIANE DAMO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:37C9F3E4

RH
TERMO DE EXECUÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2023

DEMAIS ÁREAS

RAZÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO: Flor da Serra do Sul, PR

CNPJ:95.589.271/0001-30

RAZÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO CONTEMPLADO: GÉSSICA BAILKE DE SOUZA

CPF/OU CNPJ: 088.216.029-07

VALOR DO REPASSE: R$ 935,20 (novecentos e trinta e cinco reais com vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL: 31 de Junho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 31 de Dezembro de 2024.

Flor da Serra do Sul, 26 de Janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

LIANE DAMO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:4D6F836A

RH
TERMO DE EXECUÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2023

DEMAIS ÁREAS

RAZÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO: Flor da Serra do Sul, PR

CNPJ:95.589.271/0001-30

RAZÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO CONTEMPLADO: MAIARA VALENTE DA SILVA

CPF/OU CNPJ: 111.571.079-66

VALOR DO REPASSE: R$ 935,20 (novecentos e trinta e cinco reais com vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL: 31 de Junho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 31 de Dezembro de 2024.

Flor da Serra do Sul, 26 de Janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

LIANE DAMO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:210C7C24

RH
PORTARIA 032/2024

PORTARIA Nº 032/2024

SÚMULA: Nomeia Servidores sob regime Jurídico Único Estatutário.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

1º - NOMEAR, sob o Regime Único Estatutário, os servidores com os respectivos cargos, abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público N° 02/2022 realizado em conformidade do Edital de Abertura de 13 de junho de 2022, e Edital de Homologação Final nº 011/2022, **a partir de 01 de fevereiro de 2024**, com início de Estágio Probatório conforme o Termo de Posse.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	CPF	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL/REF. ANEXO CFE. LEI 495/2011
KARINE TESTA CAVALLI	088.880.019-30	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"

2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em geral.

Gabinete do Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR, Em 26 de janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E26DAC30

RH
PORTARIA 033/2024

PORTARIA Nº 033/2024

EXONERA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora Sra. **JULIANA RAQUEL BURATTO DUARTE**, inscrita no RG Nº 77700900 – SSP – PR, da Função de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, com gratificação conforme o Artigo 30, 80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:96E32940

RH
PORTARIA 034/2024

PORTARIA Nº 034/2024

NOMEIA SERVIDORES PARA FUNÇÃO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA EM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes servidores para ocupar as funções gratificadas a partir de 29 de janeiro de 2024:

Nome	CPF	Função	Instituição
ALICE VALENTE DA SILVA - MATRÍCULA 1030	088.581.849-04	Função de **Coordenação Pedagógica 30 Horas** com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011.	Secretaria Municipal de Educação
ALICE VALENTE DA SILVA - MATRÍCULA 1238	088.581.849-04	Função de **Coordenação Pedagógica 20 Horas** com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011.	Secretaria Municipal de Educação
MARA TATIANE HOLSCHER – MATRÍCULA 1261	039.618.419-77	Função de **Coordenação Pedagógica 30 Horas** com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011.	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:693916E2

RH
PORTARIA 035/2024

PORTARIA Nº 035/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **JACIANE PASOLINI**, inscrita no RG sob nº 8437625 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 29 de janeiro de 2023. Sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 28/02/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1112CD6C

RH
PORTARIA 036/2024

PORTARIA Nº 036/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores municipais, abaixo relacionados, a partir de 29 de janeiro de 2024, devendo retornar às suas atividades em 28/02/2024.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
Antonio Meoti	Operador de Máquinas	2022/2023
Jacir Luza	Operador de Trator	2023/2024
Michel Testa	Motorista de Veiculo Pesado	2023/2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de janeiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:BD2B7A3E

RH
PORTARIA 037/2024

PORTARIA Nº037 /2024

NOMEIA SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO, JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal **LIANE DAMO**, portadora da CI Nº 8.613.566-3 SSP-PR, brasileira, ocupante do Cargo de Secretária de Administração e Finanças, para responder como GESTOR DE CONVÊNIOS, fica designado gestão e fiscalização do Convênio **CastraPet-PR**, a ser firmado com o Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 2º - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por esta portaria são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Flor da Serra do Sul - PR, em 26 de Janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:05764960

RH
RESOLUÇÃO 02/2024 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000

Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Aprovação da reprogramação do saldo de recurso oriundo da deliberação 047/2022 – CEDCA/PR – Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei n° 689/2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de Janeiro de 2024, Ata n° 330/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a reprogramação do saldo de recurso referente à deliberação 047/2022 – CEDCA, Apoio ao fortalecimento ao acompanhamento intersetorial ás famílias com gestantes e/ou criança de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 26 de Janeiro de 2024.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:BED00FC9

RH
RESOLUÇÃO 01/2024 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000

Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Aprovação da reprogramação do saldo de recurso oriundo da deliberação 080/2022 – CEDCA/PR – Implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei n° 689/2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de Janeiro de 2024, Ata n° 330/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a reprogramação do saldo de recurso referente à deliberação 080/2022 – CEDCA, Implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 26 de Janeiro de 2024.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:BC39E3BC

RH
RESOLUÇÃO 03/2024 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000

Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Aprovação da reprogramação do saldo de recurso oriundo da deliberação 078/2022 – CEDCA/PR – Apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei n° 689/2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de Janeiro de 2024, Ata n° 330/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a reprogramação do saldo de recurso referente à deliberação 078/2022 – CEDCA, Apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 26 de Janeiro de 2024.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:9FBA32A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.166, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.166, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado pela Portaria nº 2.130/2023, destinado a promover a apuração de denúncia feita ao MP/PR-Processo nº 0157.22.000210-7.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o motivo justificado apresentado pela Presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.130, de 23 de novembro de 2023

Considerando o disposto no art. 212, da Lei Municipal nº 003, de 2 de fevereiro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2.130 de 23 de novembro de 2023 publicada em 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2024.

Flórida, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:CEC10A8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.415, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.415, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Concede pensão por morte à senhora Cristiane Aparecida Pastre e ao menor Tadeu Salvador Caparroz Filho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.41, inciso I, da Lei Municipal nº 132/2005, considerando o art.40, § 7º da Constituição Federal, com a redação anterior a Emenda Constitucional 103/2019, e considerando o contido no processo de pensão

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 5 de janeiro de 2024, pensão por morte, em virtude do falecimento do servidor ativo TADEU SALVADOR CAPARROZ, ocupante do cargo efetivo de Vigia, nível 12, falecido em 05/01/2024, no valor atual de R$ 1.990,92 (hum mil, novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos) aos seguintes beneficiários e cotas:

a) CRISTIANE APARECIDA PASTRE, RG nº 4.902.529-7/PR, companheira, cota vitalícia de 50%, no valor mensal atual de R$ 995,46.

b) TADEU SALVADOR CAPARROZ FILHO, RG nº 16.420.792-7/PR, filho, cota temporária de 50%, no valor mensal atual de R$ 995,46.

Art. 2º A pensão concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2024.

Flórida-PR, 26 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F894F7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ORDEM DE SERVIÇO N° 01/2024

ela presente, uma vez homologada a licitação da Concorrência n° 01/2023, para a Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 12.550,20 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico. E adjudicado o objeto em favor da empresa EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.539.384/0001-40, inclusive com assinatura do contrato respectivo, fica esta AUTORIZADA a iniciar os serviços constantes no contrato, iniciando-se, a partir deste, o prazo para execução contratual.

Flórida, 25 de janeiro de 2024.

Município de Flórida

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI

Engenheiro Civil

CREA/PR 175155/D

Fiscal da Obra

EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

Contratada

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:90FE3D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: A2XR COMERCIAL LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de saúde, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 2.288,02 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **11 de dezembro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:8D774E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de saúde, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 10.109,00 (dez mil, cento e nove reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **11 de dezembro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:8B4E8B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIR
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de saúde, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 2.571,62 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **11 de dezembro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:2E965BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de saúde, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 8.968,24 (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **11 de dezembro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:253E5233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de saúde, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 3.777,00 (três mil, setecentos e setenta e sete reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **11 de dezembro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:4516332A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de saúde, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 20.296,31 (vinte mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **11 de dezembro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:E4F45959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de saúde, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 3.000,00 (três mil reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **11 de dezembro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:A3CB2E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de saúde, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 7.955,35 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **11 de dezembro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:6C857018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de saúde, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 2.196,96 (dois mil, cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **11 de dezembro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:FEBE60FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/1993.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais);

S. C. COMERCIAL EIRELI ME, com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Total Geral Homologado: R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Flórida/PR, 26 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C2A0F3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Retifica-se o valor constado na publicação da homologação da Matéria publicada ni Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição nº 2946 no dia 24/01/2024.

Onde lê-se:

R$ 389.455,08 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais com oito centavos)

Leia-se:

R$ 398.455,08 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais com oito centavos)

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:C9EBA346

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2024.

PROCESSO: Tomada de preços nº 6/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA (CNPJ Nº 42.561.230/0001-70)

OBJETO: "“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA COM ÁREA 244,15 M² EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS E MEMORIAIS”,"

VALOR TOTAL: R$ 398.455,08 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias, a contar da data de assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 Dias

PRAZO DE INICIO DAS OBRAS: 10 Dias dias a contar da solicitação formal.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:4CAC8042

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2024

PORTARIA Nº 029/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **“EVERSON LUCAS RIBAS”** portador do RG n° 8.242.392-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 036.341.279-45, para ocupar o Cargo Efetivo de **“OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS”**, lotado na **“SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE”** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:5E962851

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/2024

PORTARIA Nº 030/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
SALETE MARCELINO	9.008.413-5	07336674350 (categoria B)	07/06/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:669F3CBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 031/2024

PORTARIA Nº 031/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
SIDELMA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	5.832.925	05706918649 (categoria B)	16/09/2032

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:EEA50122

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032/2024

PORTARIA Nº 032/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
JOÃO MARIA ALVES DOS SANTOS	13.379.10	03245368238 (categoria B)	18/11/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:FFCA1E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 030 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 030 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n.º 594 de 19 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O caput do Art. 1º do Decreto Municipal n.º 594 de 19 de dezembro de 2018 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam desvinculados de todos os órgãos, entidades e fundos, ou de despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas de impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e de outras receitas correntes. (NR)

§ 1º .....

§ 2º .....".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C813992D

DRH
EDITAL 020-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA 327-2023

EDITAL Nº 020/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	AGLAÉ TEREZINHA GUGEL BORILE	13/04/1977	70
2º	EDNA PIMENTEL	29/07/1979	70
3º	ANGELA APARECIDA SANCHES GALANI	25/01/1994	70

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:361F3EEB

DRH
PORTARIA MUNICIPAL N.º 012 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 012 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria Municipal n.º 365 de 19 de outubro de 2023 que "nomeia os membros da comissão para conduzir o PSS - Processo Seletivo Simplificado".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º e seus incisos da Portaria Municipal n.º 365 de 19 de outubro de 2023, que passar viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados os membros da COMISSÃO PARA CONDUZIR O PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ficando assim constituído:

I - MARCOS RONALDO KOERICH, RG nº 9.159.721-7, ocupante do cargo de Administrador, com formação em Administração;

II - CLARICE DA COSTA SPADA, RG nº 6.146940-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com formação em Tecnólogo em Processos Gerenciais;

III - VALDICLEIA APARECIDA TOMAZ CASTRO, RG n.º 8.840.555-2, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 20 h, com formação em Licenciatura em Física;

IV - ELIS REGINA CALEGARI, RG nº 9.418.107-0, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 20 h, com formação em Mestrado em Educação;

V - WILIAN AMANN, RG nº 9.246.562-4, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 40 h, com formação em Licenciatura em Letras.” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:3FAD68AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA N.º 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA N.º 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de certificado digital e-CNPJ A1, instalado diretamente no computador com validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades do setor administrativo desta casa de leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA VENCEDORA:

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA CNPJ: 26.768.764/0001-15 com o LOTE: 01 no valor total de R$ 100,00 (cem reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA R$ 100,00 (CEM REAIS).

General Carneiro - Paraná, 25 de janeiro de 2024

ALEXSANDER MARTENDAL

Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:77D17E31

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.223 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 05 dias de férias regulamentares, ao Sr. **ALAN DIOGO RUBLOWSKI,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo 01 (um) dia relativas ao período de trabalho compreendido entre 2018/2019, 03 (três) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022 e 01 (um) dia referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de **29/01/2024 até 02/02/2024** com retorno em **05/02/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:39F4ED06

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO ,**conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023,publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná –

Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionados (as) para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

1) Cópia da Carteira de Identidade;

2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).

10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal:

(https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).

11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;

12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;

13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);

14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;

14) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

15) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)

16) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
6º	BEATRIZ KUBIAK	Psicólogo – 20h	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

CÉLIO LUIZ GARBIN

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E36839E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

Processo Licitatório nº 001/2024

Adjudicação/Homologação: 26/01/2024

Contratada: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS**”**.**

Valor da Despesa: **R$ 22.561,29 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8A35F0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - APAE - FUNDEB - TF001/2024

INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

Concedente: **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.**

CNPJ: 78.198.975/0001-63

Tomador: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ/PR.**

CNPJ: 75.838.672/0001-70

Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto a Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento aos alunos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e de saúde que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e/ou pervasivos.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$-673.437,44 (seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

13.002.2.192.3.1.50.43.00.00.00.00 (442)

13.002.2.192.3.3.50.43.00.00.00.00 (443)

13.002.2.192.4.4.50.42.00.00.00.00 (444)

Base Legal: Artigos 30, inciso VI c/c 31, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e artigo 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Artigo 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê/PR.

Goioerê/PR, 26 de janeiro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:A01AA689

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2024 - APAE - FUNDEB

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 26 DE JANEIRO DE 2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr.

TOMADOR: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **MAURO NISHIMURA** portador da Cédula de Identidade n° 2.135.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida José Geraldo de Souza nº. 415, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO PROPOSTO: O presente instrumento tem por objeto a Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento aos alunos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e desaúde que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e/ou pervasivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.002.2.192.3.1.50.43.00.00.00.00 (442)

13.002.2.192.3.3.50.43.00.00.00.00 (443)

13.002.2.192.4.4.50.42.00.00.00.00 (444)

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de **R$-673.437,44 (seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, que serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, sendo **repassado em 12 parcelas, do mês 01 ao mês 12 de 2024,** depositadas no**Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 35063-X**, em nome da**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início em 26 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê/PR, 26 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Concedente

MAURO NISHIMURA

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê

Tomador

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:E91308DF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - APAE - ABA - TF002/2024

INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

Concedente: **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.**

CNPJ: 78.198.975/0001-63

Tomador: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ/PR.**

CNPJ: 75.838.672/0001-70

Objeto Proposto: A Análise do Comportamento Aplicada (ABA do inglês Appied Behavior Analysis) é uma ciência da Análise do Comportamento, uma abordagem proveniente da Psicologia que teve como mentor o B.F. Skinner (1.904-1990). Conforme a Society For The Experimental Analysis Of Behavior (1.968 apud SELLA, RIBEIRO, 2018), tem o enfoque na avaliação de variáveis que são responsáveis pelas modificações do comportamento.

A ABA é uma ciência com consistência teórica e metodológica, cujos estudiosos envolvidos empenham-se, continuamente, em prover evidências de que seus procedimentos são efetivos. Ouve-se de profissionais clínicos que elas usam a ABA para determinadas crianças e para outras não, porque o método utilizado tem que ser variado dependendo de cada criança. Esse tipo de afirmação costuma ser sinônimo de falta de conhecimento teórico-metodológico, pois tratamentos fundamentados na ciência da ABA são individualizados, com base na função do comportamento e em evidências, e com constante avaliação e reavaliação de dados e resultados (modelo cientista-praticante) (SELLA, RIBEIRO , 2018, pg 56, grifo nosso).

Nas avaliações são selecionados comportamentos e atividades específicas que são estimuladas diariamente, até que a resposta esperada possa ser generalizada para outros contextos. Algumas crianças alcançaram o desenvolvimento de sua faixa etária, se fazendo necessário iniciar um trabalho de habilidades sociais em modalidade grupal. (No individual: hábitos de vida diária, efetividade, comportamento social, comunicação,aspectos sensoriais, motor e psicomotor, cognição, habilidades e interesses. E no grupal: participação conjunta, brincadeira social, auto regulação, social/emocional, comportamento de sala de aula/grupo e linguagem social não verbal). Este programa de intervenção é direcionado quatro turmas com 10 usuários com Transtorno do Espectro Autista em cada uma, tanto para usuários do SUS matriculados nesta Entidade, como usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, impactando assim no melhor desenvolvimento do indivíduo e na busca de sua autonomia.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$-211.821,06 (Duzentos e onze mil oitocentos e vinte e um reais e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 12.002.2.220.3.1.50.41.00.00.00.00 (802)

12.002.2.220.3.3.50.41.00.00.00.00 (803)

Base Legal: Artigos 30, inciso VI c/c 31, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e artigo 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº

7.843/2.022 e Artigo 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê/PR.

Goioerê/PR, 26 de janeiro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:F350D3FE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 002/2024 - APAE - ABA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 26 DE JANEIRO DE 2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr.

TOMADOR: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **MAURO NISHIMURA** portador da Cédula de Identidade n° 2.135.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida José Geraldo de Souza nº. 415, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO PROPOSTO: A Análise do Comportamento Aplicada (ABA do inglês Appied Behavior Analysis) é uma ciência da Análise do Comportamento, uma abordagem proveniente da Psicologia que teve como mentor o B.F. Skinner (1.904-1990). Conforme a Society For The Experimental Analysis Of Behavior (1.968 apud SELLA, RIBEIRO,2018), tem o enfoque na avaliação de variáveis que são responsáveis pelas modificações do comportamento.

A ABA é uma ciência com consistência teórica e metodológica, cujos estudiosos envolvidos empenham-se, continuamente, em prover evidências de que seus procedimentos são efetivos. Ouve-se de profissionais clínicos que elas usam a ABA para determinadas crianças e para outras não, porque o método utilizado tem que ser variado dependendo de cada criança. Esse tipo de afirmação costuma ser sinônimo de falta de conhecimento teórico-metodológico, pois tratamentos fundamentados na ciência da ABA são individualizados, com base na função do comportamento e em evidências, e com constante avaliação e reavaliação de dados e resultados (modelo cientista-praticante) (SELLA, RIBEIRO , 2018, pg 56, grifo nosso).

Nas avaliações são selecionados comportamentos e atividades específicas que são estimuladas diariamente, até que a resposta esperada possa ser generalizada para outros contextos. Algumas crianças alcançaram o desenvolvimento de sua faixa etária, se fazendo necessário iniciar um trabalho de habilidades sociais em modalidade grupal. (No individual: hábitos de vida diária, efetividade, comportamento social, comunicação, aspectos sensoriais, motor e psicomotor, cognição, habilidades e interesses. E no grupal: participação conjunta, brincadeira social, auto regulação, social/emocional, comportamento de sala de aula/grupo e linguagem social não verbal). Este programa de intervenção é direcionado quatro turmas com 10 usuários com Transtorno do Espectro Autista em cada uma, tanto para usuários do SUS matriculados nesta Entidade, como usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, impactando assim no melhor desenvolvimento do indivíduo e na busca de sua autonomia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.002.2.220.3.1.50.41.00.00.00.00 (802)

12.002.2.220.3.3.50.41.00.00.00.00 (803)

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de **R$-211.821,06 (Duzentos e onze mil oitocentos e vinte e um reais e seis centavos)**, que serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, sendo **repassadoem 12 parcelas, do mês 01 ao mês 12 de 2024,** depositadas no**Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 20945-7**, em nome da**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: início em 26 de janeiro de 2024 e fim em 31 de dezembro de 2024.

EXECUÇÃO: início em 26 de janeiro de 2024 até 20 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê/PR, 26 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Concedente

MAURO NISHIMURA

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê

TOMADOR

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:26429117

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2024

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o julgamento levado a cabo no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022, instaurado por meio da Portaria nº 856/2022, com fulcro no art. 181, da Lei Complementar nº 11/2009, por insuficiências de provas.

Art. 2º Remeta-se esta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê, bem como à Comissão Processante, para os devidos fins, em conformidade com o julgamento proferido no respectivo processo administrativo (PAD nº 006/2022).

Art. 3º Após a devida baixa, arquive-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 26 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:6703FF41

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.573/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato MATHEUS FELIPE DOS SANTOS, CPF nº 095.343.449-40, para o cargo público de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,

Em 26 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F4163552

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.574/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato GUILHERME CARDOSO DA SILVA, CPF nº 121.713.209-07, para o cargo público de TÉCNICO AGRÍCOLA, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,

Em 26 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:17607790

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/01/2024	1.501,47
Secretaria Tesouro Nacional	Transferência Pagam. Venc. Endemia	26/01/2024	2.118,00
Secretaria Tesouro Nacional	Transferência Pagam. Venc. Endemia	26/01/2024	40.242,00
Secretaria Tesouro Nacional	Incent. Finan. Despesas Diversas	26/01/2024	4.945,37
Goioerê, 26 de Janeiro de 2.024			

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:443189BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 18 DE 26 JANEIRO DE 2024

Sumula, Resolve Conceder férias a servidora LUCIELE KINTOF GONCALVES, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 02/01/2024, ao servidor LUCIELE KINTOF GONCALVES, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saude

.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de Janeiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:952AE9CE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 19 DE 26 JANEIRO DE 2024

Sumula: Resolve designar a Servidora PATRICIA RAIANA CORDEIRO, como Responsável Técnica, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a Servidora, Patricia Raiana Cordeiro, matrícula funcional n. 85411, como Responsável Técnica no Município de Goioxim..

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de Janeiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:C531EAA3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 20 DE 26 JANEIRO DE 2024

Sumula: Resolve designar a Servidora PATRICIA RAIANA CORDEIRO, como Responsável pela Coordenação do Programa de Atenção Primária em Saúde, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a Servidora, Patricia Raiana Cordeiro, matrícula funcional n. 85411, como Responsável Técnica pela coordenação do Programa de Atenção Primária em Saúde, no Município de Goioxim.

Art. 2º. Fica concedida a mesma Gratificação de Função, com símbolo F-1, constante na tabela do anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de Janeiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:56171E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2024

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 16.814.330/0001-50**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão magnético (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contando com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Guaíra/PR; destinados aos servidores do Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o reajuste do valor do vale - auxílio alimentação - objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 2.335/2024.

Do reajuste do valor do auxílio: Considerando a Lei Municipal nº 2.043/2018 que em seu art. 1º dispõe que o auxílio alimentação será atualizado pelo índice de reajuste fixado na data base de negociação e revisão salarial do funcionalismo municipal, e, considerando que o reajuste aplicável será de 3,71% conforme Lei Municipal nº 2.335/2024, fica reajustado, no exercício de 2024, o valor de auxílio alimentação dos servidores municipais para **R$ 414,84 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 26 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4F605444

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 024/2024

O Presidente do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados noConcurso Público nº 002/2023do CONSAMU, homologado pelo Edital nº156/2023nos termos deste edital.

2.Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de29/01/2024 a02/02/2024,das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, exceto feriados e recessos,na Rua Uruguai,283– Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
2º	547	THAIS MIWA ONAKA	Nutricionista	Cafelândia

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo(frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional(quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens;- Comprovante de Residência;- Carteira de Vacinação; -Cartão SUS;- 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90(noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

-Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei.O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em26dejaneiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre,CEP 85.805-010,Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7105 e 3036-7106 /e-mail:rh@consamu.com.br/www.consamu.com.br

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5100155D

PROJUR
DECRETO 032/2024 DATA: 26.01.2024 EMENTA: ATUALIZA VALOR DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO SERVIÇO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e art. 2º da Lei Municipal nº 2.333/2023, e ainda considerando o memorando online sob nº 1.277/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a gratificação pelo exercício de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.333/2023 de 15.12.2023, para o valor de R$ 1.037,10 (mil e trinta e sete reais e dez centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9536557C

PROJUR
PORTARIA Nº 039/2024 DATA: 26.01.2024 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE DOUTORADO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando online sob os nº 163/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Doutorado, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Laura Aparecida Carvalho da Silva	29787-02	40	49	01/02/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EC3348EC

PROJUR
PORTARIA Nº 040/2024 DATA: 26.01.2024 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 183/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Julio Loffi	Auxiliar de Serviços Gerais	27499-01	2013/2018	01/02/2024 a 30/04/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BB08CEA9

PROJUR
PORTARIA Nº 041/2024 DATA: 26.01.2024 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 1.036/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação as Servidoras Públicas Municipais a seguir mencionadas:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Clicia Scatolin da Silva / Recepcionista	30601-01	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/UPA24 h - Efetivos	01/02/2024
Jessica de Souza Silveira / Recepcionista	30557-01	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 h - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	01/02/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:843A3F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2024

PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar a usuária da Assistência Social S.T.C.S para realização de perícia médica na cidade Londrina/Pr, no dia 25/01/2024, com saída às 06:00h e retorno às 14:00h.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Assofra, para buscar paciente que realizou consulta médica, no dia 25/01/2024, com saída às 10:30h e retorno às 16:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso, para buscar o paciente L.P em consulta médica, no dia 25/01/2024, com saída às 09:30h e retorno às 16:00h, na cidade de Santa Mariana - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoqui para buscar o paciente P.H.S em tratamento de saúde, na cidade de Curitiba/Pr no dia 25/01/2024, com saída às 23:00h do dia 25/01/2024 e retorno às 23:00h do dia 26/01/2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 26 dias mês de janeiro de 2024

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A376E124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 014/2024 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) "NOMEIA A SENHORA LILIANE FERREIRA LOPES VENANCIO PARA O CARGO HONORÍFICO DE CONSELHEIRA TUTELAR", PARA O MANDATO DE 2024/2027.

PORTARIA Nº 014/2024

(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

"NOMEIA A SENHORA LILIANE FERREIRA LOPES VENANCIO PARA O CARGO HONORÍFICO DE CONSELHEIRA TUTELAR", PARA O MANDATO DE 2024/2027.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora LILIANE FERREIRA LOPES VENANCIO, inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 044.434.139-01, para o Cargo Honorífico de Conselheira Tutelar para o Mandato de 2024/2027.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 10/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 26 de janeiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:5C779963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 015/2024 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) "NOMEIA O SENHOR NICOLAS MENDES GALDINO PARA O CARGO HONORÍFICO DE CONSELHEIRO TUTELAR", PARA O MANDATO DE 2024/2027.

PORTARIA Nº 015/2024

(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

"NOMEIA O SENHOR NICOLAS MENDES GALDINO PARA O CARGO HONORÍFICO DE CONSELHEIRO TUTELAR", PARA O MANDATO DE 2024/2027.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor NICOLAS MENDES GALDINO, inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 104.609.869-83, para o Cargo Honorífico de Conselheiro Tutelar para o Mandato de 2024/2027.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 10/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 26 de janeiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:5415F5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 016/2024 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) "NOMEIA A SENHORA CAMILA CARDOSO GROBE PARA O CARGO HONORÍFICO DE CONSELHEIRA TUTELAR", PARA O MANDATO DE 2024/2027.

PORTARIA Nº 016/2024

(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

"NOMEIA A SENHORA CAMILA CARDOSO GROBE PARA O CARGO HONORÍFICO DE CONSELHEIRA TUTELAR", PARA O MANDATO DE 2024/2027.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora CAMILA CARDOSO GROBE, inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 083.315.349-80, para o Cargo Honorífico de Conselheiro Tutelar para o Mandato de 2024/2027.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 10/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 26 de janeiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:9BDB0FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 017/2024 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) "NOMEIA O SENHOR NEMIAS DOS SANTOS AGOSTINHO PARA O CARGO HONORÍFICO DE CONSELHEIRO TUTELAR", PARA O MANDATO DE 2024/2027.

PORTARIA Nº 017/2024

(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

"NOMEIA O SENHOR NEMIAS DOS SANTOS AGOSTINHO PARA O CARGO HONORÍFICO DE CONSELHEIRO TUTELAR", PARA O MANDATO DE 2024/2027.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor NEMIASS DOS SANTOS AGOSTINHO, inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 029.923.609-96, para o Cargo Honorífico de Conselheiro Tutelar para o Mandato de 2024/2027.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 10/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 26 de janeiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:D9279AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2024 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) "NOMEIA A SENHORA BRUNA BARBOSA COLOMBES DE OLIVEIRA PARA O CARGO HONORÍFICO DE CONSELHEIRA TUTELAR", PARA O MANDATO DE 2024/2027.

PORTARIA Nº 018/2024

(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

"NOMEIA A SENHORA BRUNA BARBOSA COLOMBES DE OLIVEIRA PARA O CARGO HONORÍFICO DE CONSELHEIRA TUTELAR", PARA O MANDATO DE 2024/2027.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora BRUNA BARBOSA COLOMBES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 071.330.989-03, para o Cargo Honorífico de Conselheira Tutelar para o Mandato de 2024/2027.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 10/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 26 de janeiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:D78C52AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ANULAÇÃO Nº 003/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL DE ANULAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal, via Teste Seletivo Simplificado Para a Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado, designada pelo Decreto Municipal nº 202/2023, no uso de suas atribuições legais, em razão da verificação da ausência da documentação de requisitos mínimos e nos termos do "Item 2.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição e demais anexos, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis" , do Edital de Abertura nº 001/2023, vem por meio deste TORNAR NULO a inscrição, classificação, e homologação final dos inscritos abaixo relacionados:

ALCIELE MORAIS PEREIRA – INSCRIÇÃO 226/2024;

SIMONE DOS SANTOS PINTO OILKE – INSCRIÇÃO 103/2024;

KASSIA PONTES GONÇALVES – INSCRIÇÃO 119/2024;

THALITA OELKE DOS SANTOS – INSCRIÇÃO 198/2024;

JEAN CARLOS DA SILVA MARCHIORI CALADO – INSCRIÇÃO 223/2024;

Município de Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal de Guaraqueçaba

SORAIA PATRUNI

Presidente da Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal, via Teste Seletivo Simplificado Para a Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:CDB8465C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2024 "ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL VIA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2021".

DECRETO Nº 007/2024

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL VIA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2021".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 202/2023 com os seguintes membros:

I- Designa OSÉIAS PEREIRA DA SILVA- CPF Nº 587.848.539-72 (1º Membro);

II - Designa RONALDO COSTA RAMOS – CPF Nº 755.920.539-91 (2º Membro);

III - Retira LEIRI FERREIRA DOS SANTOS – CPF Nº 056.572.399-54.

SORAIA PATRUNI – CPF Nº 844.594.849-00 (Presidente).

~~ODIRENE BARCELOS DA SILVA, CPF nº 000.570.949-00 (1º Membro);~~

~~RAQUEL DE LIMA MACHADO – CPF Nº 055.353.789-09 (2º Membro);~~

~~OSMAR ONORATO RODRIGUES – CPF Nº 089.093.239-57 (3º Membro~~);

~~LEIRI FERREIRA DOS SANTOS – CPF Nº 056.572.399-54~~

Art. 2º - Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados todas as disposições em contrário.

.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:3E985C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Ata da sessão de julgamento dos documentos de habilitação, em atendimento ao edital de concorrência nº 01/2023.

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano 2024, às 08:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Osmar Onorato Rodrigues e os membros Lorena Rocha Feltes Sebastião e Soraia Patruni, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Decreto nº 02/2024 para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Concorrência nº 01/2024. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como a proponente apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a mesma foi considerada habilitada. O resultado de habilitação da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, e se deu por encerrada a sessão onde eu, Osmar Onorato Rodrigues, lavrei a presente ata que

lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

OSMAR ONORATO RODRIGUES

Presidente da Comissão

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO

Equipe de Apoio

SORAIA PATRUNI

Equipe de Apoio

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D83AD8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	Fernando Santana Salvador

Guaraqueçaba, 26 de janeiro de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES

Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

LORENA ROCHA SEBASTIÃO FELTES

SORAIA PATRUNI

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:51F3D19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024 AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AS METAS FISCAIS DO 3ª QUADRIMESTRE DE 2023.

EDITAL Nº 001/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AS METAS FISCAIS DO 3ª QUADRIMESTRE DE 2023.

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, com sede na Ruas Major Domingos do Nascimento, nº 46, inscrito no CNPJ do MF sob nº 76.022.508/0001-52, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, senhora LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convida os Senhores Vereadores, entidades de classe, Associações Civis comunitárias e munícipes em geral para participarem da:

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AS METAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023,

a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, nas dependências da sede da Câmara Municipal, onde serão apresentados os dados contábeis e financeiros, o detalhamento das despesas aplicadas pelas secretarias no ano de 2023, do Município de Guaraqueçaba.

Desde já agradecemos a presença de todos.

Guaraqueçaba, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:F2EBD973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2024 PORTARIA INTERNA Nº 001/2024 - SMPP SÚMULA: "TRANSFERE O SERVIDOR ELIAS BRITES DA COSTA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

PORTARIA Nº 021/2024

PORTARIA INTERNA Nº 001/2024 - SMPP

Súmula: "TRANSFERE O SERVIDOR ELIAS BRITES DA COSTA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

A Secretária Municipal de Planejamento e Projetos, Sra. Patrícia Gonzalez da Fonseca, por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2°, incisos I e II,

RESOLVE:

Artigo 1º -TRANSFERIR o Senhor ELIAS BRITES DA COSTA, portador do CPF: nº 567.172.379-53, matrícula nº 1548, Assistente Administrativo 2°grau, o qual estava lotado nesta Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Informa-se ao Depto.

Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 26 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA GONZALEZ DA FONSECA

Secretária de Planejamento e Projetos

Portaria N° 283/2022

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:44EFC9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Honório Serpa para o exercício financeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Elton José Falkemback, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Trabalho da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Honório Serpa para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º. Os trabalhos do Controlador Interno serão norteados pelo Plano de Trabalho podendo a critério do Controlador e da necessidade, os serviços serem expandidos além do Plano aprovado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,

Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:1C46C082

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 6-J/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 01-J/2023, Edital de Homologação do Resultado Final nº 03-J/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovadas, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 01-J/2023**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Paraná, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Candidato (a)
10º	CAMILA VESCOVI
11º	ANDRESSA DOS SANTOS
12º	CARLA EDUARDA OLIVEIRA LOPES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 20 HORAS

Classificação	Candidato (a)
02º	RONALDO DE PAULA BAIFFUS

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 26 de Janeiro de 2024.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:EA39E170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 16/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária CINTIA MARKOVICZ VISINONI, durante o período de 24/01/2024 a 24/01/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 26 de janeiro de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4335610E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 17/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE,

Art. 1º - **EXONERAR**, SILVANA LUIZ DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 030.466.929-60, do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, em 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 26 de janeiro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7A4D1C79

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 2 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 028/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADA: **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ sob o n.º 11.776.334/0001-78

OBJETO: Em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput, § 1 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes de Licitações e Contratos, adiciona-se o prazo a vigência do contrato em 06 (seis) meses, a partir do último dia da vigência anterior do contrato n°. 028/2022, pactuado no pregão presencial no 006/2021 para **Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos Diversos para o CIS/AMCESPAR**

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de janeiro de 2024.

FORO: IRATI-PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK

Presidente CIS/AMCESPAR

Contratante

DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ sob o n.º 11.776.334/0001-78

Contratada

_____

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 029/2022.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADA: **ODONTO SUL LTDA EPP**

CNPJ sob o n.º 04.971.211/0001-22

OBJETO: Em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput, § 1 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes de Licitações e Contratos, adiciona-se o prazo a vigência do contrato em 06 (seis) meses, a partir do último dia da vigência anterior do contrato n°. 028/2022, pactuado no pregão presencial no 006/2021 para **Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos Diversos para o CIS/AMCESPAR**

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de janeiro de 2024.

FORO: IRATI-PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK

Presidente CIS/AMCESPAR

Contratante

ODONTO SUL LTDA EPP

CNPJ sob o n.º 04.971.211/0001-22

Contratada

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 030/2022.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP

CNPJ sob o n.º 29.178.366/0001-37

OBJETO: Em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput, § 1 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes de Licitações e Contratos, adiciona-se o prazo a vigência do contrato em 06 (seis) meses, a partir do último dia da vigência anterior do contrato n°. 028/2022, pactuado no pregão presencial no 006/2021 para **Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos Diversos para o CIS/AMCESPAR**

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de janeiro de 2024.

FORO: IRATI-PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK

Presidente CIS/AMCESPAR

Contratante

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP

CNPJ sob o n.º 29.178.366/0001-37

Contratada

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 031/2022.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADA: **BIO LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ sob o n.º 06.175.908/0001-12

OBJETO: Em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput, § 1 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes de Licitações e Contratos, adiciona-se o prazo a vigência do contrato em 06 (seis) meses, a partir do último dia da vigência anterior do contrato n°. 028/2022, pactuado no pregão presencial no 006/2021 para **Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos Diversos para o CIS/AMCESPAR**

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de janeiro de 2024.

FORO: IRATI-PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK

Presidente CIS/AMCESPAR

Contratante

BIO LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ sob o n.º 06.175.908/0001-12

Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:38000058

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: MAYCO AUGUSTO SEIFARTH

CNPJ: **28.506.022/0001-47**

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PSICOLOGIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2024. Processo de Inexigibilidade 018/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria:

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 26 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

MAYCO AUGUSTO SEIFARTH

Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:439A6DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 007/2024

PORTARIA Nº 007/2024

SÚMULA: REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA AS GRAVAÇÕES E O PADRÃO PARA A LAVRATURA DE ATA E DE TERMO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, PREPARATÓRIAS E DE JULGAMENTO.

JUBINEIS ALVES DOS REIS–KELÉ, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de regulamentar as gravações e o padrão para a lavratura do termo de atas das sessões.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conforme o disposto do Capítulo VIII, artigo 149 e seguintes da Resolução n° 002/2023, publicado em data de 27/12/2023, fica estabelecido o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, onde serão documentadas por meio de gravação fonográfica ou digital de som e de imagem e por meio de ata sucinta.

Parágrafo Único: as gravações ou digital de som e de imagem do que trata o caput deste artigo, deverão ser devidamente arquivadas junto a Diretoria Geral da Câmara Municipal, para ser fornecida a quem requisitar através de documentos expressos.

Art. 2.º - Fica autorizado a Diretoria Geral em redigir termo padrão para registro das atividades realizadas nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, preparatórias e de julgamento, cujo documento deverá ser devidamente arquivado nos anais desse poder.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iporã, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS–KELÉ

Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:AB5A1BE7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2024

CESSAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO DA SENHORA NEDINA FERREIRA DA SILVA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:

Certidão de Óbito n° 086769 01 55 2024 4 00035 025 0010379 97;

DECRETA;

Art. 1º - Cessar, a partir de 18 de janeiro de 2024, o benefício de pensão da Senhora **NEDINA FERREIRA DA SILVA**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito n° 086769 01 55 2024 4 00035 025 0010379 97, nos termos do Art. 53, I, da Lei Municipal 835/2006.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 18 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5EE8ED5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2024

CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SENHOR SEBASTIÃO SALINO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:

Certidão de Óbito n° 084723 01 55 2024 4 00013 160 0005416 21;

DECRETA;

Art. 1º - Cessar, a partir de 25 de janeiro de 2024, o benefício de aposentadoria do Senhor **SEBASTIÃO SALINO**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito n° 084723 01 55 2024 4 00013 160 0005416 21, nos termos do Art. 7°. da Lei Municipal 835/2006.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 25 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6463CE3A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3810/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.682.354-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 127.430.189-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 à 13/02/2024 a contar de 28/02/2024 à 28/03/2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8B858A30

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOÃO CABOCLO DA SILVA,** brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.622.810-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 961.307.769-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 100/1996 de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:12DE2EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na Portaria 033/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 26/01/2024 – Edição 2948

Onde se lê:

5.3 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar comprovante de que está cursando curso técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações. Também o Candidato no ato da convocação terá que ter completado 18 (dezoito) anos de idade.

Leia-se

5.3 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar comprovante de que está cursando curso técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações. Também o Candidato no ato da convocação terá que ter completado 16 (dezesseis) anos de idade.

E, também será acrescentado no Anexo II da Vagas:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Estar cursando Educação Física – Licenciatura do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9D271DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
95 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) CPF;

c) Registro no órgão de classe;

d) Certidão de nascimento ou casamento;

e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;

h) Comprovante de escolaridade exigida;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);

n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.

r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO

indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.

Conta Salário no Banco BRADESCO

Importante:

- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
11	DANIELE APARECIDA ARAUJO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F83C64F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 038/2024

Súmula: Concede licença maternidade à servidora e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o atestado médico e a certidão de nascimento apresentado pela servidora perante o Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o contido em Art. 128 da Lei nº 687/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de que será concedida licença à servidora gestante, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO o disposto em Lei Municipal nº 1.297/2010 que prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da licença-gestante;

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais de proteção à maternidade e à infância, consagrados no artigo 201, inciso II, no artigo 203, incisos I e II e no artigo 227 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE** à servidora **ELAINE CRISTINA SANTOS** - Matricula 900031, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde – 40 horas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no Art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EA58CABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA NOMEAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

NOMEAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, VALDICEIA DA SILVA brasileira, (estado civil) DIVORCIADA portador da CI/RG n.º 8692.803-5 SSP/PR e do CPF/MF n.º 043.760.039-48 candidata classificada em 2º lugar da lista Geral do concurso público regido pelo edital nº 001/2023, para o cargo de **CONTADOR**,inscrição nº 3895 da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, venho, pela presente, DECLARAR que não tenho interesse em ser nomeado (a) no cargo acima descrito, ATESTANDO MINHA DESISTÊNCIA, referente a convocação realizada em meu nome aos 24/01/2024.

Inajá - Pr, 26 de janeiro de 2024.

VALDICEIA DA SILVA

CPF Nº 043.760.039-48

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:29EAB085

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO

EDITAL N. º 003/2024

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal

Concurso Público – Edital n. º 001/2023

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n. º 10.001/2023, datado de 07/11/2023, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n. º 001/2023 objetivando admissão de pessoal para suprimento dos Cargos de Provimento Efetivo junto ao Poder Legislativo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n. º 11.001/2023, datada de 13/11/2023;

II – Considerando os ditames do art. 37 e ss. da CF/88, c/c Lei Orgânica do Município de Itambé, Estado do Paraná;

III – Considerando a formalização, pelo interessado – classificado em primeiro lugar no certame público de admissão de pessoal em tela, de termo de desistência relacionado à assunção do cargo público objeto da convocação (Edital n. º 001/2024);

RESOLVE:

1.. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n. º 001/2023, cujo resultado final deu-se pelo Edital n. º 11.011/2023, datado de 13/11/2023,

Nome:	**MÁRCIO RODRIGUES PASCHOAL MOREIRA**
CI/RG.:	**RG 98869654 SSP- PR**
CPF/MF.:	**062.484.689-07**
Cargo Público:	***Contador***
Classificação:	***3º colocado***

2. O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, na sede da Câmara Municipal de Itambé/PR, sito à TRAVESSA JOÃO OSSUCCI, Nº. 50 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional ou, se do eventual desinteresse por parte da mesma, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambé/PR – Lei n. º 631/1994, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n. º 001/2023.

Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:A85507F4

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 2/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes DotaçõesOrçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

529 - 3.3.90.30.00.00 31507 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

528 - 3.3.90.39.00.00 31507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 120.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE

08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO UBS/UNIDADE BÁSICADE SAÚDE24 HORAS

517 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 54.000,00

518 - 3.3.90.39.00.00 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 35.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

519 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00

520 - 3.3.90.39.00.00 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00

526 - 3.3.90.39.00.00 33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 2.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

527 - 4.4.90.52.00.00 3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Total Suplementação: 329.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 26 de janeiro de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:DE8B353D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1425/2024

Súmula: Fixa o subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Itambé, para a Legislatura 2025 a 2028, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo de Itambé, Estado do Paraná, fica fixado em parcela única, no valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para a Legislatura 2025 a 2028, nos termos do artigo 25, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município de Itambé e do artigo 29, VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Art. 2º - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal, para a legislatura 2025 a 2028, fica fixado em R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos reais), percebido em parcela única.

Art. 3º - Fica vedado qualquer acréscimo pecuniário aos respectivos subsídios, consoante disposto no parágrafo 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 4º - O subsídio fixado nesta Lei, destina-se a cobertura pelo desempenho de todas as atividades parlamentares, e incluem Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias e Sessões Especiais.

§ 1º - Nos períodos de recesso, o Vereador receberá integralmente os respectivos subsídios.

§ 2º - A falta às Sessões Ordinárias e às Extraordinárias, com convocação por escrito pela Presidência, implicará no desconto do subsídio em 10% (dez por cento) do valor do subsídio relativo ao mês em que ocorrer a ausência.

§ 3º - Não incidirá o desconto estabelecido no parágrafo anterior, quando devidamente justificado e aprovado pela Mesa Executiva.

Art. 5º O valor do subsídio devido aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal, serão reajustados na mesma época do reajuste dos Servidores Públicos Municipais, nunca inferior a um ano, limitados a recomposição das perdas inflacionária ocorridas no período.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias da Lei Orçamentária.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 25 de janeiro de 2024.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:572A6416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2147/2024

LEI Nº 2147/2024

DATA: 26.01.2024

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para todos os Servidores do Magistério Público Municipal.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), os vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024, os quais têm seu plano de cargos e carreira regulamentados pela Lei Municipal 1.215/2010, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1569/2015 de 07.04.2015, e conforme o indice do IPCA acumulado no ano de 2023.

Art. 2º - O percentual estabelecido no artigo 1º será aplicado sobre os últimos valores vigentes nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:39DFF597

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2023

JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Concorrência Pública Nº 004/2023.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	ELOANA CARLA GUZZO ANDREIS	R$ 195.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Concorrência Pública Nº 004/2023, com proposta de preços abertas em 25/01/2024, as 11h40min (onze horas e quarenta minutos) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER

Prefeito Municipal

_____

Presidente da Comissão

_____

Membro da Comissão

_____

Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D5FC67FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ			
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2023			
JULGAMENTO			
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Concorrência Pública Nº 005/2023.			
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	R$ 4.793.949,75
Por revelar apta e em consonância com o Edital de Concorrência Pública Nº 005/2023, com proposta de preços aberta em 24/01/2024, as 10h00min (dez) horas.			

Itapejara D'Oeste - PR, 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER

Prefeito Municipal

_____

Presidente da Comissão

_____

Membro da Comissão

_____

Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6CEB125E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 013/2023

JULGAMENTO

Após a fase de recebimento e abertura dos envelopes marcada para o dia 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2024, constatou-se que não houve nenhum proponente interessado.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
	01	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 013/2023, com recebimento dos envelopes em 26/01/2024, as 10h00min (dez) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

_____

Presidente da Comissão

_____

Membro da Comissão

_____

Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EDC4F350

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3803/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3803/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Aldecir Pan & Cia Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.485.336/0001 – 93.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pinturas, com fornecimento de material e mão de obra, a serem realizadas no Centro de Eventos localizado no Centro Municipal de Eventos do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 104/2023.

Valor do Contrato: R$ 21.675,00 (Vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2024 até 26 (vinte e seis) de Abril de 2024.

Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5EA02515

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3804/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3804/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Acabamentos Vale do Vai Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.218.164/0001 - 16.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pinturas, com fornecimento de material e mão de obra, a serem realizadas no Centro de Eventos localizado no Centro Municipal de Eventos do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 104/2023.

Valor do Contrato: R$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2024 até 26 (vinte e seis) de Abril de 2024.

Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F79225D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICONº001/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa de prestação de serviços para organização de evento " ABERTURA DE ANO LETIVO 2024".** Cujo vencedor foi a empresa: **DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.370.032/0001-56** no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 26 de janeiro de 2024.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5C8AAA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 01/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Ivanilda Mauricio França** portadora do RG: 51828003-Matrícula: **57611** ocupante do cargo de professor efetivo com pós graduação, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de fevereiro de 2024 à 19 de fevereiro de 2024.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:8639189A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 002/2024 DE 03 DE JANEIRO 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora Nadelgi Maria Faria portadora do RG: 857***10,Matrícula: **57851** ocupante do cargo de Professora Efetiva referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de fevereiro de 2024 á 19 de fevereiro de 2024.

Art 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:6DD4EE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 003/ 2024, 03 DE JANEIRO DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 09h e 12 min de Hora Extras, referente ao mês de dezembro de 2023, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **José Demir Costa de França** matrícula**:** 8341 portador do RG: 395**87 ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:CC219EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 04/ 2024, 03 DE JANEIRO DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 18h,53min de Hora Extras, referente ao mês de dezembro de 2023, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **João Carlos Manfrin** matrícula**: 5541**portador do RG: **57124989** ocupante do cargo de guardião.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:0017D681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 008/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*)

DECRETO Nº 008/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Avanço Vertical dos Servidores e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar Municipal nº 001/2022 e considerando o Despacho nº 001/2024, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 001/2022, a servidora abaixo relacionado, Avanço Vertical, ficando enquadrada no Quadro Próprio, para as classes e níveis respectivos, conforme segue:

I –

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL	ELEVAÇÃO C/N
Aline Viana de Lima	541	PCCS2022 NIVEL I (K)	PCCS2022 NIVEL IV (K) **(*)**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

GILSON JOSE DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

OBS.: (*) CORRIGIDO ERRO DE LANÇAMENTO.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1DEC7CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PE76.2022 GENTE SEG.

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 07/2023. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO AOS VEÍCULOS CONSTANTES DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Porto Alegre/RS, representado por MARCELO WAIS, CPF 632.005.380-15, RG 7009036166, SESP/RS, RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200, PORTO ALEGRE – RS. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93 ITAÚNA DO SUL-PR,26 de janeiro de 2024. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:91F4EF5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE76.022 - PORTO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 08/2023. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO AOS VEÍCULOS CONSTANTES DA FROTA MUNICIPAL. **CONTRATADA**: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, AVENIDA RIO BRANCO, 1489 PORTO - CEP: 01205905 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CIDADE/UF: São Paulo/SP, representado por ROBERTO DE SOUZA DIAS, CPF:115.838.468-83 Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002 / Neide Oliveira Souza, CPF: 205.408.568-51, Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos, São Paulo, SP – CEP: 01204-002. **OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93**

ITAÚNA DO SUL-PR,25 de janeiro de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0281FAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DISP. 02.2023

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 09/2023. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA PSICOPEDAGOGIA PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONTRATADA: JULIANA LEME DE CAMARGO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.034.699/0001-98, sediado(a) na Rua Luis Paviani, 242, centro, 87.970-000, Nova Londrina/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JULIANA LEME DE CAMARGO, CPF047.431.889-38, conforme CCMEI apresentada nos autos. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 08 meses e, consequentemente, o aumento proporcional da quantidade inicialmente contratada nos termos da Lei 14.133/2021 ITAÚNA DO SUL-PR,26 de janeiro de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0A1ECC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: **Show artístico do grupo "Os Monarcas" no dia 21/04/2024 na 19ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 18ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí/PR.**

Dotação orçamentária:

03001041220422007339039000000 0290

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: MONARCAS PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Valor global: R$ 35.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 26/01/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C7E60EA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: **Show artístico do cantor "Edson e Hudson" no dia 21/04/2024 na 19ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 18ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí/PR.**

Dotação orçamentária:

03001041220422007339039000000 0290

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA

Valor global: R$ 260.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 26/01/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:388F59CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

OBJETO: **Show artístico do cantor "Leonardo" no dia 19/04/2024 na 19ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 18ª Mostra**

Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí/PR.

Dotação orçamentária:

03001041220422007339039000000 0290

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: Talismã Administradora de Shows e Editora Musical LTDA

Valor global: R$ 475.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 26/01/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:15589017

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM UMA MOTO BOMBA PARA A LOCALIDADE DE FAXINAL DA FORQUILHA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001216062001101744905200000 0660 CONTRATANT

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: Aquisição de um conjunto de equipamentos que compõem uma Moto Bomba para a localidade de Faxinal da Forquilha.

Dotação orçamentária:

05001216062001101744905200000 0660

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Valor global: **R$ 20.015,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 24/01/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

- Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:63ECB888

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2024

PORTARIA Nº 020/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LICERIA FERNANDA FRANKIEVICZ**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, no período concessivo de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:59DDEDF4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 015/2024

DECRETO Nº 015/2024

Súmula: Cancela TIDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, do servidor **ITALO DITZEL FELCHAK**, Auxiliar Administrativo, a partir de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:14A67DEC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - PSS 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**,

C O N V O C A

MIRELE DALZOTTO GARCIA, ANA EDUARDA TARAS VAZ e **ANDREIA DE FATIMA GARCIA,** aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 30 de janeiro de 2024.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 26 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:289527F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**,

C O N V O C A

JOAO THALVANI MELNEK DE CASTRO e **RENATA SANTOS DA SILVA,** aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidos dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 30 de janeiro de 2024.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 26 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:6F6C116A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024 REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Vania Cristina Pereira Ribeiro, matricula nº 334, detentora do cargo de provimento efetivo de

Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 à 11/01/2022, ***Onde lê-se:*** a partir de 02/10/2023 retornando em 12/10/2023, conforme o Processo Administrativo nº. 2232/2023 - PMI de 12/09/2023. ***Leia-se:*** a partir de 24/01/2024 retornando em 03/02/2024, conforme o Processo Administrativo nº. 118/2024 - PMI de 23/01/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:350BD06C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
GOVERNO MUNICIPAL ERRATA – DECRETO Nº 002/2024
BOLSA AUXÍLIO TRANSPORTE (BAT)

ERRATA – DECRETO Nº 002/2024

BOLSA AUXÍLIO TRANSPORTE (BAT)

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia **22/01/2024**, Edição **2944**, código identificador **3A32C359**;

Onde se lê:

Art. 2º. O Programa Municipal Bolsa Auxilio Transporte – BAT concederá um auxilio mensal por estudante, no valor máximo de até 100% do custo do transporte, limitado ao teto de R$400,00 (quatrocentos reais) para as cidades de Astorga e Rolândia e R$ 500,00 (quinhentos reais) para as demais cidades, sem qualquer reajuste durante o ano letivo.

Art. 11. O período de inscrição no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, será de 18/01/2024 a 18/02/2024, via on-line através de formulário disponibilizado no sitewww.jaguapita.pr.gov.br, e não será aceito Atestado de Vínculo, mas somente Declaração de Matrícula, após esse período poderá ser requerido a qualquer tempo via protocolo, em se tratando de matrículas tardias ou segundo semestre.

Leia-se:

Art. 2º. O Programa Municipal Bolsa Auxilio Transporte – BAT concederá um auxilio mensal por estudante, no valor máximo de até 100% do custo do transporte, limitado ao teto de **R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)** para as cidades de Astorga e Rolândia e **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)** para as demais cidades, sem qualquer reajuste durante o ano letivo.

Art. 11. O período de inscrição no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, será de **18/01/2024** a **20/02/2024**, via on-line através de formulário disponibilizado no site www.jaguapita.pr.gov.br, até as **17:00 horas**, não será aceito Atestado de Vínculo, mas somente Declaração de Matrícula, após esse período poderá ser requerido a qualquer tempo via protocolo, em se tratando de matrículas tardias ou segundo semestre.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8D3CA05C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, retificado pelo Edital nº 014/2020, de 29/04/2020, para o ingresso no cargo Público, com resultado final homologado, retificado pelo Decreto nº 043/2020 de 05/05/2020 e prorrogado pelo Decreto n.º.027/2022 de 10/03/2022 a candidata abaixo:

DENTISTA/30 hrs

DEBORA DE CASTRO COSTA PETRIN

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30 horas, no período de 29/01/2024 à 02/02/2024 munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Carteira de Registro no Respectivo Conselho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2023 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 26 de janeiro de 2024.

_____

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:523BE7C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto n.º.026/2022 de 10/03/2022, a candidata abaixo relacionada:

PSICOLOGO/40 hrs

NATALY SABÔ

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 29/01/2024 a 02/02/2024, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2023 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral). Contendo a frase: “os dados estão corretos”.

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã 26 de janeiro de 2024.

_____

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FF20E645

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 9-2024

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 9/2024 de 23/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1/2024 de 23/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos m Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.242.0023.2.028		**Programa de Proteção ao Deficiente**	
854 - 3.3.50.43.00.00	1937	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
Total.....:			**100.000,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
33937	FNAS PAEF REG - C/C 18050-5	1937	100.000,00
Total:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 23 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:41507581

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 036/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **KARINA SILVEIRA DE ABREU PASSOS**, RG Nº. 9.xxx.xx-5-Pr., ocupante do cargo de Assistente de Administração, para prestar serviços no Centro Agropecuário “ÂNGELO IÁCONO”, a partir de 29/01/2024, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4DD86F3A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 034/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR em conformidade com o Processo nº. 390/2024, a **PORTARIA Nº. 030/2024**, referente ao pagamento de diária ao servidor público municipal Manoel Delfino Rosa Neto, motorista, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/01/2024, Código Identificador: E999E5A8.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 26 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9438AA82

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.035/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **MANOEL DELFINO ROSA NETO**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente para consulta no FEPE – Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional, com saída no dia 29/01/2024 às 21h30, e retorno previsto às 18h00 do dia 30/01/2024, conforme Processo nº.391/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 26 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8FE5165E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.033/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a partir de 01/02/2024, a aprovada no Concurso Público – Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público de fisioterapeuta, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto nº 026/2022 de 10/03/2022.

NOME	RG Nº
AMANDA DAMASCENO SILVA	10.257.787-6-SSP-PR.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 26 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9B15930D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO EM LICENÇA PRÊMIO
AIRTON VIEIRA	786537	MOTORISTA	01/02/2024 a 01/03/2024
GISLENE SCALCO RUFFO NOGUEIRA	78301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2024 a 01/03/2024
ISAAC ANDRE DA SILVA	14901	MOTORISTA	01/02/2024 a 01/08/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 26 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B460BB3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 570, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa a Classificação Definitiva e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que a Prefeitura Municipal de Jardim Olinda realizou o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 objetivando a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, cuja execução ficou a cargo da **Comissão Encarregada de Promover, Supervisionar e Acompanhar** o PSS n° 001/2023, nomeada pela Portaria Administrativa n° 005, de 08 de dezembro de 2023, sendo observada a regularidade formal dos procedimentos adotados;

Considerando o resultado final e classificação dos participantes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, divulgada através do Edital nº 004/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de janeiro de 2024, edição nº 2948, pág. 982/984, contra o qual não houve interposição de recursos por parte dos interessados;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado a Classificação Definitiva e o Resultado Final dos participantes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, relativo aos cargos de **Professor de Educação Física**, **Professor de Arte, Professor de Língua Inglesa e Pedagogo**, divulgado através do Edital nº 001/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de dezembro de 2023, edição nº 2920, pág. 870 à 877, e no Jornal o Regional em 17 de dezembro de 2023, edição nº 3654, pág. 8.

Art. 2º Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, respeitada a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Administração, através de convocação feita pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 terá validade de 1 (um) ano contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 40 da Lei Complementar n° 03 de 14 de fevereiro de 2020, para atender o interesse público da administração municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 26 de janeiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:DFFC92FD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2024

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo e do SAMAE e aos proventos de aposentadoria e pensões dos beneficiários do RPPS, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal c.c. art. 34 e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, a conceder revisão geral anual aos vencimentos de seus servidores no percentual de **4,62%** (quatro, vírgula sessenta e dois por cento) correspondente à variação registrada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE, no período de Janeiro a Dezembro de 2023.

Parágrafo único. As Tabelas 1 e 2 constantes do Anexo V – Escala de Referência da Lei Complementar nº 3 de 14 de fevereiro de 2020, serão atualizadas pela Divisão de Recursos Humanos com percentual de revisão concedido no art. 1º.

Art. 2º O percentual de revisão geral anual previsto no art. 1º desta Lei Complementar, se estende:

I - aos vencimentos dos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto do Município de Jardim Olinda - SAMAE, nos termos do art. 5º da Lei nº 883 de 23 de março de 2021; e

II - aos proventos de aposentadoria e de pensões dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda - RPPS, nos termos do art. 62 da Lei nº 367 de 21 de junho de 2002.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 26 de janeiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:EF958E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27530, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Exonera, a partir de 25.01.2024, o (a) servidor (a) PRISCILA PFUTZENREITER MENDES.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 1970/2024, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 25.01.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

PRISCILA PFUTZENREITER MENDES

RG: 5299169-5/PR

CPF: 148.367.238-76

ENFERMEIRO

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

CLASSE C REFERÊNCIA 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 25.01.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 26 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D3A5F18

GABINETE
DECRETO N° 27531, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Demite, a partir de 01.02.2024, o (a) servidor (a) PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 1723/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do contrato de trabalho

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 01.02.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS

RG: 6126705-0/PR

CPF: 022.318.179-00

RECEPCIONISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.02.2024.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1B6F586

GABINETE
CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM: PARTES: MUNICIPIO DA LAPA, E A CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DA LAPA, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 29 (vinte e nove) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quarto) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta)

ASSINATURAS: DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS E REINALDO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70DFD5F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 311, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Concede Pensão por Morte à cônjuge de aposentado(a), com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

• Considerando o Protocolo nº 02/2024;

• Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;

• Considerando o Parecer Jurídico nº. 04/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, com efeitos retroativos a 16/01/2024, PENSÃO POR MORTE, ao Senhor BENEDITO DE JESUS FERREIRA, portador(a) do CIRG nº. 3.345.744-8/SESP-PR e CPF nº. 679.043.789-49, cônjuge de BERNADETE APARECIDA BURCHAK FERREIRA, CIRG nº 5.155.540-6 SESP/PR, CPF nº 841.965.809-04, servidora pública aposentada, falecida em 03/01/2024, com fundamento no art. 12, §6º, da Lei Municipal nº 2183/2008 e Art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal.

Art. 2º - O provento de Pensão Por Morte será concedido ao(à) requerente acima nominado(a), perfazendo mensalmente R$ 4.252,43 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), e anualmente o valor de R$ 51.029,16 (Cinquenta e um mil, e vinte e nove reais e dezesseis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003, ou ainda, do valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal nº 2183/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 16/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO

Diretor Presidente

Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DF8C04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 12/01/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Rafael Albertin dos Reis, CRM: 43021-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 33/2024, de 15/01/2024, que designou o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO – CRM 47634 -PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado DANIELE CRISTINE CAMARGO DA SILVA.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO – CRM 47634 -PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/01/2024, a partir das 15:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO CESAR FRISSO JUNIOR – CRM 37028-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/01/2024, a partir das 14:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D992D38F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1180/2023, de 04/12/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO CESAR FRISSO JUNIOR – CRM 37028-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS

CIRG Nº: 8298338-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 9300-1

CARGO: RECEPCIONISTA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 02

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/01/2024, a partir das 14:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B004A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1050/2023, de 20/10/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 30/2024, de 15/01/2024, que designou o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO – CRM 47634 -PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado JOAO PEDRO CARRAO.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO – CRM 47634 -PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/01/2024, a partir das 15:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO CESAR FRISSO JUNIOR – CRM 37028-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/01/2024, a partir das 14:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA517BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1177/2023, de 04/12/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 31/2024, de 15/01/2024, que designou o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO – CRM 47634 -PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO – CRM 47634 -PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/01/2024, a partir das 15:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO CESAR FRISSO JUNIOR – CRM 37028-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/01/2024, a partir das 14:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:008943F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1054/2023, de 20/10/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 32/2024, de 15/01/2024, que designou o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO – CRM 47634 -PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO – CRM 47634 -PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/01/2024, a partir das 15:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO CESAR FRISSO JUNIOR – CRM 37028-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/01/2024, a partir das 14:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4A4FB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 18/01/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Jacqueline Ojeda Tolotti, CRM: 41652-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO CESAR FRISSO JUNIOR – CRM 37028-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA

CIRG Nº: MG4824811 SSP/MG

MATRÍCULA: 8395-1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/

DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/01/2024, a partir das 14:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:498F4E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 02/01/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Isabella Maria Martins Favero, CRM: 38709-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO CESAR FRISSO JUNIOR – CRM 37028-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

CIRG Nº: 5182025-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 994-1

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 09

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/01/2024, a partir das 14:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2DCCB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1056/2023, de 20/10/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO CESAR FRISSO JUNIOR – CRM 37028-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO

CIRG Nº: 6234577-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 1082-1

CARGO: ATENDENTE INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 07

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/01/2024, a partir das 14:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81610A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre perícia médica por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando Portaria nº 1203/2023, de 07/12/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 34/2024, de 15/01/2024, que designou o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO – CRM 47634 -PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado SILVANE LEINEKER SATLER.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO – CRM 47634 -PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/01/2024, a partir das 15:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO CESAR FRISSO JUNIOR – CRM 37028-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/01/2024, a partir das 14:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D552577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 18/01/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Flávia de Marco Sandrin , CRM: 49292-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO CESAR FRISSO JUNIOR – CRM 37028-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: VALDOMIRO ALBERTO BEGHE

CIRG Nº: 7050261-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 7327-1

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

CLASSE: A REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/01/2024, a partir das 14:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5391B55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 23956/2023, de 17/10/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 24/01/2024, função gratificada (Divisão de Gerenciamento, Controle e Fiscalização de Transferências Voluntárias – FG-02) à servidora abaixo especificada.

NOME: LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO

CIRG Nº: 10830475-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 81359-1

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F37278D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a cessão funcional de servidores e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando Termo de Convênio entre o Município da Lapa e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, firmado em 13/12/2024, e publicado em Diário Oficial em 15/01/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 145, II, da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - PRORROGAR, a Cessão Funcional da servidora abaixo qualificada, com ônus para o município, no período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2025, ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo.

NOME: LIDIANE PEPES NASCIMENTO

CIRG Nº: 8380410-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 4446 -1

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 07

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A partir da data de início da Cessão Funcional o servidor cedido estará submetido às ordens e regimentos do cessionário, devendo cumprir o horário de trabalho definido pelo mesmo, respeitada a carga horária regulamentar e o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, quando aplicável.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BD85960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 26485/2023, de 07/11/2023, do Gabinete do Prefeito;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituirem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 02 - 01 - 2024, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA

CIRG Nº: 6952850-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 833-1

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER

CIRG Nº: 10506577-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 9963-1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS

CIRG Nº: 9400751-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 3799-1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:027E0FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1739/2024, de 22/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituirem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 03 - 01 - 2024, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

NOME: JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS

CIRG Nº: 14777495-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 4768-1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 12

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

NOME: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER

CIRG Nº: 6341774-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 342-1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 12

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: CAMILA ALVES DOS SANTOS

CIRG Nº: 10632345-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 9116-2

CARGO: CONTADOR

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EA32988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 27375/2023, de 13/11/2023;

(II) Considerando a Lei Municipal nº 3999/2022, de 08/09/2022.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 10/01/2024, à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: BERNADETE CEVE

CIRG Nº: 5050935-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 82263-1

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ COMUNIDADE DE MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B909CC92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de

Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JONAS DILL	ENGENHEIRO CIVIL

Lapa, 26 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E1A2D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender as Leis Municipais nºs 3912 de 24/02/2022 e 4055 de 06/02/2023 que autorizam o Poder Executivo a instituir o Projeto "ESPORTE NA LAPA", e o Decreto nº 26738 de 02/03/2023 que regulamenta o Programa "BOLSA ESPORTE"; RESOLVE:

Art.1º - Fica instituída a nova Comissão de Avaliação e Monitoramento do Programa "BOLSA ESPORTE", que é a instância administrativa colegiada responsável pelo controle, supervisão e fiscalização do Programa Bolsa Esporte e dos seus resultados; incluindo a devida análise das prestações de contas:

1. GILSON HENRIQUE DE LIMA

2. KLEI WILLIAM PRESTES GOLART

3. MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapa – Paraná, em 26 de Janeiro de 2024.

CELIA REGINA ROCHA

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96E3CE3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DIÁRIA 03/2024

REQUERIMENTO Nº 03/2024

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, Decreto nº0097/2017 e DECRETO N°19/2023 o Prefeito Municipal vem requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias:,1(uma) sem pernoite

Espécie: 1(uma) sem pernoite

Valor: R$ 806,00,00 (Oitocentos e Seis Reais);

TOTAL de: R$ 806,00 (OITOCENTOS E SEIS REAIS)

Destino/UF: PITANGA- PR

Objetivo: Reunião na Amocentro, seminário da CAIXA orientando sobre projetos OGU, FINISA e ITAIPU.

Código do IBGE do Município destino 19608.

Início: 23/01/202

Data Final:23/01/2024

Publicado por:
Fulvia G.oliveira Dutra
Código Identificador:B969A020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023 - PML

PRORROGAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2023-PML

PROCESSO Nº. 185/2023-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 669/2021, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, e legislação complementar aplicável.

Os Grupos Formais/Informais interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, **até o dia 29 de fevereiro de 2024, até às 17h30min horas**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Loanda, situada na Rua Mato Grosso, 354, cidade de Loanda, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de janeiro de 2.024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2347E4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP Nº 015/2023 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023-PML

OBJETO: Contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, com área total de 7.505,53 m2, no Bairro Vila Nova nas Ruas Nicolindo Milani, Rua Beija Flor, Rua Monsenhor Antônio F dos Santos Junior, Rua Projetada "A", Rua Antônio Mazali, Rua Amador de Oliveira Ramos, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS

· **ANDRE LUIZ LONGUINI EPP, CNPJ/MF sob nº 03.716.753/0001-96 (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

· **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o nº 27.227.825/0001-08.**

· **TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.898.134/0001-83 (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 26 de janeiro de 2024.

MARCOS PARRA MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA

Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:71A39A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2023 - PML

OBJETO:

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº49.059.156/0001-37, vencedora dos Lotes 01, 02, 05, 06, 15, 21, 37, 48, 56, 60, 73, 75, perfazendo o valor global de R$29.338,68(vinte e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

· **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº22.906.038/0001-60, vencedora dos Lotes 08, 09, 17, 22, 38, 40, 41, 42, 49, 50, 54, 55, 63, 64, 68, 72, 74, perfazendo o valor global de R$14.143,67(quatorze mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

· **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº38.852.363/0001-28, vencedora dos Lotes 10, 11, 12, 13, 61, 62, 65, 69, perfazendo o valor global de R$18.568,48(dezoito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

· **COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº10.682.760/0001-80, vencedora dos Lotes 14, 23, 25, 51, 52, perfazendo o valor global de R$10.692,00(dez mil, seiscentos e noventa e dois).

· **B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº22.808.990/0001-21, vencedora dos Lotes 20, 26, 27, 47, 58, perfazendo o valor global de R$8.849,91(oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

· **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº47.515.013/0001-67, vencedora dos Lotes 28, 29, 39, 66, 67, 76, 77, perfazendo o valor global de R$11.659,60(onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

· **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº37.730.284/0001-81, vencedora dos Lotes 19, 44, 45, 46, 57, perfazendo o valor global de R$2.040,20(dois mil, quarenta reais e vinte centavos).

· **CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº02.421.787/0001-90, vencedora dos Lotes 30, 31, 33, 35, perfazendo o valor global de R$15.299,90(quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

· **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº07.299.558/0001-69, vencedora do Lote 36, perfazendo o valor global de R$971,64(novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

· **KOMAND COMERCIAL LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº86.780.897/0001-39, vencedora dos Lotes 70, 71, perfazendo o valor global de R$2.347,20(dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

· **ITENS FRACASSADOS:** Itens de nº 59

· **ITENS DESERTOS:** Itens de nº 03, 04, 07, 16, 18, 24, 32, 34, 43, 53.

Loanda, 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA8F0012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de laringoscópio de fibra óptica, computador, detector fetal, impressora, otoscópio e oximetro, através da Resolução SESA nº 860/2022 Saúde da Familia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Computador All in one -5410CORE i5-12350, 8GB ram, ssd 256GB + conjunto de mouse e teclado wifi (B261). Memória 8GB, DDR4, 3200MHz, expansível até 64GB (2 slots SoDIMM); Monitor Full HD de 23.8" (1920 x 1080), borda infinita; Teclado e mouse sem fio, Branco Gelo, em Português; e Placa de Vídeo Intel uhd com memória compartilhada.	CONCORDIA INFO	UNI	12	3.943,78	47.325,36

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entreguies nas dependência da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS

Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C520FE1F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 01/2023 – 22/11/2023

RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 01/2023 – 22/11/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Loanda, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 21/11/2023, as 14:00, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

SÚMULA – Aprova a Proramação Anual de Saúde (PAS) do munucípio de Loanda para o exercício de 2024.

Art. 1º. Ica aprovado pela plenária deste conselho, a programação anual de saíde do município de Loanda para o exercício de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde então.

Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada, e essa ata foi lavrada por mim, e deverá ser assinada pelos demais presentes.

Juliana Sandrim Câmara Maria José Pegoraro

Secretária Presidente

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Loanda, aos 22 dias do mês de Novembro, de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ PEGORARO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:135ED500

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, da lei 14.133/2021

Processo Administrativo 01/2024

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, aos interessados que pretende realizar contratação direta. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de serviços de internet.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA DE 100 MBPS COM IP FIXO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Poderá eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor global da contratação.

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede do COMAFEN, localizado na avenida brasil, 1721, Centro – Loanda -PR - CEP 87.900-00, no horário das 8:00h às 12:00h, e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede do COMAFEN, no endereço e horário supra informado, pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br, ou através do fone: 3425-1910.

Loanda, 26/01/2024.

RENATO DAS NEVES SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6F7C7C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO
RELACIONADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS EM CADA ETAPA DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DE EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**, suplente Sra. **SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO**, designadas pela Portaria nº 001/2021**,** fazem saber que aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro reuniram-se para proceder à abertura e julgamento do envelope "Proposta de Preço" das empresas habilitadas conforme decisão proferida em ata da sessão na data de 12 (doze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), publicada em 15/01/2024.

Constataram que no horário definido para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preço não se fez presente nenhum representante das empresas **HABILITADAS.**

Os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as propostas apresentadas no envelope nº 02 (Proposta de Preços). Examinadas as propostas das proponentes HABILITADAS pela CPL, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. Efetuada as comparações de preços e à vista das exigências constantes no Ato Convocatório adotado o critério de julgamento das propostas fixado no Edital o de menor preço global, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

1ª CLASSIFICADA: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ. 46.534.246/0001-44:

Valor global proposto: R$ 840.668,08 (Oitocentos e quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos);

2ª CLASSIFICADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ. 08.898.134/0001-83;

Valor global proposto: R$ 986.158,81 (Novecentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

3ª CLASSIFICADA: TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ. 19.406.928/0001-07;

Valor global proposto: R$ 987.066,47 (Novecentos e oitenta e sete mil sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

4ª CLASSIFICADA: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ. 02.539.384/0001-40;

Valor global proposto: R$ 1.006.999,99 (Um milhão seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Em ato contínuo as propostas, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros serão oferecidos à Engenheira Civil desta municipalidade Sra. Ana Paula Kaneko CREA – 50.704-D com a finalidade de derruir a presunção de inexequibilidade e expedição do respectivo parecer técnico quanto aos cálculos constantes nos documentos das empresas classificadas.

Na hipótese de constatação de erros enquadrados como formais, conforme depreende (Acórdão 1.811/2014 – Plenário). (g.n). Será concedido então o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que as licitantes classificadas procedam as devidas correções, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário). (g.n)

Prosseguindo, esta Comissão aguardará resposta da área técnica para então proferir a decisão final quanto ao julgamento da proposta vencedora.

Somente após a divulgação do Resultado Final será aberto o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e suplente da Comissão Permanente de Licitação. Lobato, 26 de janeiro de 2024.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria Nº 001-2021 de 04/01/2021-PML

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO

Suplente

Portaria Nº 001-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:88358367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024, AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES EM CURSO ONLINE

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Thais Arminda de Souza Moraes**, portadora do RG. nº. 10.285.925-1/SESP-PR e do CPF nº. 084.934.619-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, com carga horária de 40 horas do Quadro Geral da SAMAE, em Curso Online via Youtube(gravado), **Gestor de Contratação - Formação em Agente de Contratação na NLLC**, oferecido pelo INSTITUTO PARTNER em parceira com a BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil, conforme abaixo descrito:

ENTIDADE	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
REALIZAÇÃO: **INSTITUTO PARTNER** PATROCINADOR: **BLL COMPRAS – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL** **CARGA HORÁRIA 12 HORAS**	1. Conceitos básicos e os princípios da contratação pública. 2. Competências funcionais dos Agentes Públicos, Agentes de Contratação e Comissão de Contratação. 3. O princípio da segregação de funções e o agente de contratação. 4. Funções específicas do agente de contratação. 5. Responsabilidade do agente de contratação. 6. Fase interna do processo licitatório. 7. Contratação direta por dispensa e inexigibilidade (procedimentos e as hipóteses mais importantes). 8. Procedimentos auxiliares e modalidades licitatórias da nova lei. 9. Planejamento e padronização do escopo e da contratação 10. O Regime Favorecido conferido às micro e pequenas empresas. 11. Sanções Administrativas de acordo com o regime da lei 14.133/21. 12. O novo contrato administrativo. 13. Garantias contratuais na Nova Lei de Licitações. 14. Alocação de riscos. 15. Vigência dos contratos. 16. Execução dos contratos. 17. Alteração dos contratos e dos preços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:760B671D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001.004 – PSS 004/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001.004 – PSS 004/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023 restou homologado pelo Decreto n° 903/2024;

Considerando o Processo Fly nº 0000215/2024;

TORNA PÚBLICO

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 903 de 25 de janeiro de 2024.**

PROFESSOR

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
910	TIAGO JOSE PAES DE CASTILHO	85	1º
944	ANDREA WARDRZINSKI	75	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
929	EDUARDA MARINS SERETNI	63	1º

II – Os candidatos deverão comparecer, até o dia **31 de janeiro de 2024**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 004/2023, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:

10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:

a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);

d) PIS ou PASEP (fotocópia);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;

f) Título de Eleitor (fotocópia);

g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;

h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);

i) Certidão de Casamento, quando couber (cópia);

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);

k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);

l) Comprovante de endereço (cópia);

m) Foto 3x4;

n) Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;

o) Laudo Médico (Anexo V):

1. Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;

2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;

3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;

4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;

p) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).

q) Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;

r) Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.

s) Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.

t) Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:

1) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

1.1) Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

2) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

2.1) Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

3) Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:

3.1) Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;

3.2) Documento original ou eletrônico com a devida validação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de janeiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:A2DAED94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA, CNPJ 90.344.714/0001-00, domiciliada à Estrada João de Oliveira Remião, nº 2.471, Bairro Agronomia, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, representada por seu Sócio Administrador senhor **EDSON BECKER DUTRA, CPF 178.610.390-72,** domiciliado à Estrada João de Oliveira Remião, nº 2.471, Bairro Agronomia, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar show artístico para o dia 05 de maio de 2024 na 24ª Kiwi Fest.

VALOR: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **26 de janeiro de 2024** e encerrar-se-á **06 (seis) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D38FBDBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
NOMEAÇÃO

Súmula: Nomeia o Sr. Thiago Tecachuk, aprovado no Concurso Público nº 01/2019 da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no cargo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 18 de Janeiro de 2024, o Sr. Thiago Tecachuk, portador da Carteira de identidade RG nº 9.776.129-9, inscrito no CPF nº 079.757.009-83, para ocupar o cargo de Analista Administrativo em razão de sua aprovação e convocação no âmbito do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18/01/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (26.01.2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3F8A203B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Súmula: Concede progressão por titulação ao servidor Edevaldo da Matta Ribeiro, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por titulação, na importância de 10% (dez por cento), nos termos do Art. 65 da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para o servidor Edevaldo da Matta Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Internos, matrícula nº 35.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 002/2024, parecer elaborado pela comissão avaliadora, jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, fica concedida a progressão em favor do servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26.01.2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A6402C2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 4.041/2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADEQUAR O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

LEI Nº. 4.041/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adequar o piso salarial dos profissionais do Magistério da rede pública municipal de ensino do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e a alterar os Anexos V, VI e VII da Lei Municipal nº 1.327/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia. Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a adequação no piso salarial dos profissionais do Magistério da rede pública municipal de educação básica do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 11.738/2008, na Lei nº. 1.327/2008-Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mandaguari, e nas portarias interministeriais, especialmente a Portaria Interministerial nº. 6/2023 e Portaria Interministerial nº. 7/2023, adequação esta que passa a incidir sobre a respectiva remuneração ou subsídio dos mesmos, nos termos do artigo 37, X da CRFB/88.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, ficam alterados os Anexos V e VI da Lei Municipal nº. 1.327/2008, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mandaguari, que passam a vigorar com o teor constante nos anexos da presente Lei.

Art. 3º. Em cumprimento ao art. 1º da Lei Municipal n° 4.038/2024, fica alterada a tabela VII da Lei Municipal nº. 1.327/2008.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro do corrente ano.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26.01.2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:18786570

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 042/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

Mandaguari, 25 de janeiro de 2024.

EDITAL Nº 042/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°2.093/2013 e Lei n°3208/2018 **CONSIDERANDO:**

Que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX da Constituição Federal;

A urgência que se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e ;

Por tratar-se de serviço público essencial, o Município de Mandaguari não deve se eximir em cumprir com seus compromissos coma sociedade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H,** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM** para atuarem em regime de **TURNO DE REVEZAMENTO 12X36h**, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde de Mandaguari, em caráter temporário e excepcional.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 10 do presente edital;

Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser direcionada por escrito no e-mail oficial da comissão responsável pela sistematização do edital: pssmandaguari@gmail.com

DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DA DIVULGAÇÃO

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DO CARGO, REQUISITO MÍNIMO, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são o os estabelecidos no quadro abaixo.

os estabelecidos no quadro abaixo.

**CR(cadastro reserva)*

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MINIMOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO (R$)
07+CR	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H**	Curso técnico de enfermagem e carteira de identidade profissional devidamente regulamenta no conselho regional de enfermagem (COREN)	**12x36h**	**R$ 2.037,48**

5) ATRIBUIÇÕES TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H

As atribuições inerentes à função serão as descritas abaixo conforme a especificações do cargo:

- Executar tarefas inerentes à área de saúde pública;

- Executar trabalho de enfermagem de nível médio;

- Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro;

- Assistir ao Enfermeiro:

a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem

b) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica

c) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar

d) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde

-Executar outras tarefas correlatas

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, **EM FORMATO PDF**, da documentação descrita no

Item 07 deste edital no e-mail: **pssmandaguari@gmail.com, DAS 00:00H DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ A 23:59H DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Da documentação OBRIGATÓRIA:

Cópia escaneada da ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;

Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;

Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;

Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;

Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de Conclusão do Curso de Auxiliar/ Técnico de Enfermagem;

Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Carteira de identificação profissional (COREN);

6.2 Da documentação OPTATIVA:

Cópia escaneada e visível(frente e verso) de cada um dos certificados dos títulos de aperfeiçoamento profissional (pós-graduações COM NO MÍNIMO 90H/AULA) para contagem de pontos conforme tabela do item 9 do presente edital – LIMITE DE ATÉ CINCO CERTIFICADOS

Cópia escaneada e visível de comprovantes de experiência profissional podendo estes ser, cumulativamente, ou não, à escolha do candidato:

- Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu a função de Técnico de Enfermagem

- Cópia do Currículo Lattes, com registro de comprovada experiência na área

- Cópia de Contratos (especificando o tempo de trabalho) na área

- Cópia de Declarações de órgãos públicos acompanhados de editais de chamamento público,

especificando o tempo de trabalho, na área.

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A validação da inscrição (Anexo III) do candidato será efetuada pela comissão de avaliação conforme Decreto Municipal nº 027/2024, após conferência da documentação e enviada ao candidato, pelo e-mail oficial do presente PSS: pssmandaguari@gmail.com (vide item 5) durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato de envio de sua inscrição. A Banca Examinadora procederá com toda a comunicação necessária ao candidato **EXCLUSIVAMENTE** via e-mail oficial, podendo haver solicitações de correções a serem executadas pelo candidato, com prazo determinado pela Banca, sob pena de REPROVAÇÃO da inscrição do candidato que não apresentar os requisitos obrigatórios prepostos no item 6.1 do presente edital, e/ou a não obediência às recomendações e os prazos estabelecidos pela comissão de avaliação.

INSCRIÇÕES	Das 00:00h do dia 29 de Janeiro de 2024 Até a 23:59h do dia 09 de Fevereiro de 2024, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 06 deste edital no e-mail: pssmandaguari@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 13 de Fevereiro de 2024
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 15 de Fevereiro de 2024
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Da 00:00h do dia 16 de Fevereiro até as 23:59h do dia e 19 de Fevereiro
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 21 de Fevereiro
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	Da 00:00h do dia 22 de Fevereiro até as 23:59h do dia 23 de Fevereiro

DO CRONOGRAMA

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PSS consistirá na avaliação e pontuação (ANEXO II) dos documentos acadêmicos e trabalhistas apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, Especialização, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H	
DOCUMENTO	**PESO**
Titulo de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem	**30 pontos**
Cursosde aperfeiçoamento na área de Técnico em Enfermagem, reconhecidos pelo MEC e com no mínimo 90 horas de duração por curso.*	**Até 20 pontos**
Tempo de Serviço na Área de Técnico de Enfermagem**	**Até 50 pontos**
TOTAL DE PONTOS	**100 PONTOS**

***** *Será atribuído o valor de 4,0 pontos a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco) títulos, com teto máximo de 20 pontos*

****** *Será atribuído o peso de 10 (dez) pontos a cada ciclo de um ano (12 meses) de experiência profisssional comprovadamente exercida e 5,0 pontos a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada POR LOCAL DE TRABALHO, com teto máximo de 50 pontos*

DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.

O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado nos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas n°500, e da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Zacarias de Vasconcelos nº382 - Centro.

DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado oficial, serão admitidos pedidos de RECURSO, no prazo de 2 (dois) dias úteis, desde que realizados nos moldes do ANEXO V, cuja cópia escaneada, preenchida e assinada deverá ser encaminhada ao e-mail: pssmandaguari@gmail.com, onde será respondida pela Comissão de avaliação via E-MAIL OFICIAL .

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate: Maior Idade, Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;

Gozo dos direitos políticos;

Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo

A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;

Possuir habilitação legal para o exercício do cargo

Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;

Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;

Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;

Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;

Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;

Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15) DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari e na Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato convocado deverá comparecer no prazode 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

RG – CarteiradeIdentidade

CPF- CadastrodePessoaFísica

Título de Eleitor

Certidão de Nascimento ou Casamento

CNH - Carteira Nacional de Habilitação

CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.

PIS/PASEP- Extrato/Comprovante

Comprovante de Residência (máximo 30 dias)

Comprovante de Escolaridade

Registro deÓrgão Responsável

Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)

Certidão Negativade Antecedentes Criminais (Fórum)

02 Fotos 3x4

Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21Anos

CertidãodeQuitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.jus.br)

Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)

Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*

Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*

Formulário de Cadastro de Pessoas*

Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)

Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.

Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*

Exame Admissional.

16) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;

Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;

Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;

Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;

Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é oEstatutário - Temporário.

17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari, 25 de Janeiro de 2024

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:731C5389

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

DECRETO Nº 041/2024

Designa membros para compor o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Mandaguari.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

Considerando a Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade;

Considerando a Lei Estadual nº 15.229/2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art.141, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor Municipal de Mandaguari.

Art. 2º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Mandaguari será composto pelos seguintes servidores:

III - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos:

- Patricia Salvador Candido

- Ronaldo Déo Silva

- Rafael Rosseto Ribeiro

- Milena Martins Marin

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 448/2019

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro (26/01/2024)

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:070CB9F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 042/2024 NOMEIA SERVIDORAS PÚBLICAS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

DECRETO Nº. 042/2024

Súmula: Nomeia servidoras públicas para exercerem a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de

Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia servidoras públicas para exercerem a função de Coordenação Pedagógica, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2025, de acordo com a Lei Nº. 1.327/2008, pelos profissionais abaixo relacionados, a saber.

Estabelecimento de Ensino: **Escola Municipal Walter Antunes Pereira.**

Função: **Coordenação Pedagógica**

Matrícula	Profissional do Magistério	Carga Horária
10975-95248	VANIA LOPES DE ARAUJO	40h

Estabelecimento de Ensino: **Secretaria Municipal de Educação**

Função: **Coordenação Pedagógica**

Matrícula	Profissional do Magistério	Carga Horária
174	LUCILETE ORSI	40h

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:61E7D8A7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024-PMM

EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LEITE.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 29/01/2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 02/02/2024.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:00 horas do dia 02/02/2024.

FIM DA FASE DE LANCES: 18:00 horas do dia 02/02/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://comprasnet.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

Maiores Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8400, no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência, ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 26 de janeiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E43BB9AF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 15/02/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/02/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br

Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 26 de janeiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9989100B

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:

1) INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.570.162/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Mandaguari (PR), 26 de janeiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:ED8FEF2E

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:

1) CONS. INTER. DE SAUDE SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.956.153/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.308.535,31 (dois milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

Mandaguari (PR), 26 de janeiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:FDF89763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 006 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.° 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **MAYRA CRISTINA ALMEIDA DE LIMA,** matrícula n.º 4238, portadora da Cédula de Identidade n.º 859840/RO e inscrita no CPF/MF sob n.º 821.626.112-87, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:13273F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 01/2024 DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2024

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 01/2024

DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2024

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, sediado na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, por meio do Departamento de Compras e Licitações, através de seu Agente de Contratação designado pela Portaria n.º 174/2023, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Luis Antonio Biscaia, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de banheiros químicos

Período de cadastro das propostas: 27 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Data da Sessão: 01 de fevereiro de 2024

Horário da Fase de Lances: início as 08h05min e término as 14h05min

UASG: 455978

Link: www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: Menor Preço

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/

Mandirituba, 26 de janeiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B9626BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 020/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ata 020/2023

No decimo nono dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Secretaria de Assistência Social os Integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, para reunião extraordinária tendo como pauta: Aprovação do Demonstrativo sintético do Governo Federal referente ao ano de 2022, para dar início a reunião a gestora da Assistência Social Senhora Danielle Andressa Ferreira, deu as boas vindas a todos, em seguida passou a palavra para a Presidente deste Conselho Senhorita Sonia Reichert que deu as boas vindas a todos e

colocou para os presentes a que será efetuado, apresentação de contas referentes ao demonstrativo financeiro da gestão do ano de 2022. Para tal fez apresentação da execução financeira valor que tinha em caixa e foi reprogramado para 2023, no entanto na gestão do programa Bolsa Família (IGD BPF) encerrou o ano com o valor de 48.756,12 R$, no que tange o bloco de gestão do SUAS o valor foi de 4.283,51R$, com o Bloco de Proteção básica Social o ano encerrou com o valor de 144.806,50 R$ no entanto o valor total repassado a Secretaria de Assistência Social de Manfrinópolis o total de recursos repassados nas contas do fundo foi de 197.846,20

R$ valor esse que foi reprogramado para o ano de 2023, após algumas dividas tiradas e discussões efetuadas este conselho aprova por unanimidade está prestação de contas referentes ao demonstrativo sintético de 2022 Sem mais para o momento encerra a seguinte ata assinada por mim Marinez Alves Carneiro e demais membros deste Conselho. Assinado por: Marinez Alves Carneiro, Adão Rivadal Ramos, Sonia Reichert, Adriana Ines Merline Orzechoski, Salete Hanning, Claci dos Santos Dalla Valle e Vilma Iung

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:301DC340

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: Altair Panzera	FUNÇÃO: Presidente da Câmara de Vereadores
DESTINO	Curitiba – PR.	
MOTIVO	• Audiência com o Deputado Federal Paulo Litro para tratar de demandas do interesse do município • Visita ao gabinete do deputado Adão Litro • Visita a ALEP	
PERÍODO DA VIAGEM	28/01/2024 a 30/01/2024	
NÚMERO DE DIÁRIAS	3 (três diárias), (conforme art 9º da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 1.200,00(hum mil de duzentos reais);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:E8A8E54B

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3938/2023 - 18.12.2023

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 1565/2023 – SRH, de 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal **Sra. CINTIA VILANTT,** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, cadastrada sob matrícula nº 8881, a serem usufruídos no período de 29 de dezembro de 2023 até 27 de março de 2024, referente ao **Período Aquisitivo de 01.04.2016 até 30.06.2022**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 18 de setembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:28AC5402

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3954/2024 - 26.01.2024

Concede Jornada em Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Taislller Guimarães da Silva, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 03/2024, de 23 de janeiro de 2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Jornada em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIZANGELA APARECIDA RAMOS FAVERO,** portadora do RG sob nº 9.384.682-6 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 8721, a contar a partir de **15 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores.

rt. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 26 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CECE7E01

EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2023

(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR

CONTRATADO: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS

CARGO: PROFESSOR – 20 HORAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 1º de fevereiro de 2023.

OBJETO: Aditivo da Contratação Temporária de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.

VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência de contrato temporário nº 001/2023, de 01.02.2023, que passará a ter duração de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO ADITIVO: 26 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:195CCBA9

EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2023

(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR

CONTRATADO: JULIANE LEDIVINA SALBEGO

CARGO: PROFESSOR – 20 HORAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2023.

OBJETO: Aditivo da Contratação Temporária de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.

VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência de contrato temporário nº 003/2023, de 09.02.2023, que passará a ter duração de **09 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

DATA DO ADITIVO: 26 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:91FAACF6

EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2023

(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR

CONTRATADO: ANA PAULA PAULI RAIMUNDO

CARGO: PROFESSOR – 20 HORAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2023.

OBJETO: Aditivo da Contratação Temporária de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.

VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência de contrato temporário nº 002/2023, de 09.02.2023, que passará a ter duração de **09 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

DATA DO ADITIVO: 26 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AB20DD68

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3952/2024 - 26.01.2024

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2024 que ficará assim constituída:

- JOZINEI DOS SANTOS, portador do CPF: 523.120.112-04 como Pregoeiro para o exercício de 2024; - **Isabel Carolina Mochnacz**,

portadora do CPF: 027.987.149-07 e **Susana Francisconi**, portadora do CPF: 034.419.409-46 como equipe de apoio.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 26 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5C412FC8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3953/2024 - 26.01.2024

Designa Agente de Contratação e equipe de apoio para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Agente de Contratação e equipe de apoio para o Exercício de 2024, que ficará assim constituída:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

- Jozinei dos Santos – CPF: 093.167.039-05

EQUIPE D E APOIO:

- Susana Francisconi – CPF: 034.419.409-46

- Isabel Carolina Mochnacz – CPF: 027.987.149-07

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 26 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1CE83D41

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3939/2024 - 16.01.2024

Concede Licença Prêmio proporcional a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Taislller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 225/2023 – SRH, de 06 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3826/2023, de 13 de junho de 2023 que concede licença prêmio proporcional de 45 (quarenta e cinco) dias a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2014** até 31.03.**2019**,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 45 (quarenta e cinco) dias restantes de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA,** cadastrada na matrícula nº 9681, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no período de **29 de janeiro de 2024 até 13 de março de 2024**, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2014** até 31.03.**2019**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 16 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DCFE218C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 027/2024

De 26 de Janeiro 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Samanta Molina Ribeiro**,** matricula 6051, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 26/01/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 26 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B83C117C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 044/2024

Súmula: Concede Pensão por Morte.

Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor público municipal inativo BIATO RODRIGUES DE SOUZA,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **MARINETE ALVES DE SOUZA**, brasileira, viúva, residente e domiciliado na cidade de Marilena-PR, na qualidade de beneficiária do servidor público municipal **INATIVO BIATO RODRIGUES DE SOUZA**, com fundamento na Lei Complementar nº 1964/2021, art. 55, e E.C. 103/2019, art. 23

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R$ 825,24 (oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) conforme cálculo e distribuição de quotas e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2°, do art. 201, ca C.F./88, o valor de um salário mínimo nacional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 de JANEIRO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4E806A47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 028/2024

DE 26 de JANEIRO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Alexandra Ferreira de Carvalho Souza**,** matricula 485, referente ao período aquisitivo 2012/2017 a partir do dia 02/01/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 26 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F2A4EDEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2600/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.022.304,75 (um milhão, vinte e dois mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 1.022.304,75 (um milhão, vinte e dois mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0110.2038	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	749.450,00	00761
10.001.0018.0542.0110.2038	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	86.100,00	00761
10.001.0018.0542.0110.2037	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.056,75	00761
10.001.0018.0542.0110.2037	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	184.698,00	00761

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.022.304,75 (um milhão, vinte e dois mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) na fonte de recurso 00761.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de janeiro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1E479E17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023- PMM

PROCESSO Nº 194/2023 - PMM

OBJETO: "SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - MÚSICA" PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR".

EXTRATO	CONTRATADO
217/2023	PAULA FERNANDA CARDOSO
219/2023	SÉRGIO ADEMIR GARCIA CARDOSO
222/2023	CRISTIANE DE FÁTIMA GOUVEIA
223/2023	MARCELA PAGANI HERINGER DE MIRANDA
236/2023	FLAVIA FERREIRA DE LIZ
244/2023	ROGÉRIO OTÁVIO RODRIGUES

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:A6F8B142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2022

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ODAIR DAL SANTO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **ODAIR DAL SANTO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.329.138/0001- 02, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Odair Dal Santo**, portadora do RG nº 5.441.514-8 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 115/2022, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea

"d" e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

Cláusula Segunda - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no quantitativo contratado tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Item	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade aditivada
2	Óleo Diesel S10	270.000 (duzentos e setenta mil litros)	67.500 (sessenta e sete mil e quinhentos litros

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 26 de janeiro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Município de Mato Rico

Contratante

ODAIR DAL SANTO

Odair Dal Santo – Me

Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:54D38811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL-RETIFICADO

A PREFEITURA MORRETES-PR, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinando com a Lei Municipal nº 191/2012, Lei Municipal nº 362/2014, Lei Municipal nº 38/2004, Lei Municipal nº 730/2022 e alterações posteriores, torna público o Resultado Final do Edital nº. 01/2023, conforme segue:

I - Constam no Anexo Único– o Resultado Final– Ampla Concorrência, PCD – Pessoa com Deficiência e Candidato Afrodescendente - Retificado

II - A Retificação foi de acordo com o Processo 0001559-05.2023.8.0118 – Mandado de Segurança Cível - Octavio Max Wilke.

III – Este Edital entra em vigor a partir da sua Publicação.

Morretes, 26 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito do Município de Morretes - PR

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:E18D0B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 010/2024 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 010/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

INEXIGILIBIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ 81.271.447/0001-05 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.

OBJETO: Termo de Colaboração tem por finalidade fornecer auxílio financeiro com recursos do FUNDEB para pagamento de pessoal, manutenção do transporte escolar, aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene, para a manutenção das atividades e estrutura física da entidade da sociedade civil que oferece atendimento

educacional especializado no município de Nova Prata do Iguaçu-PR., aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual).

DA RETIRIFCAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2022 – Fica retificado a clausula terceira do termo aditivo nº 008/2023, alterando o valor do aditivo para R$ 408.167,28 (quatrocentos e oito mil cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), para o exercício de 2024, conforme Portaria Interministerial n° 6 emitida em 28/12/2023, sendo os repasses realizados mensalmente, conforme plano de trabalho apresentado.

DO VALOR – Fica acrescido o valor de R$ 86.588,28 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), referente a diferença de valor de repasse tendo em vista a alteração de valor pela Portaria Interministerial n° 6 de 28/12/2023 com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024, a serem repassados em parcelas mensais, conforme plano de trabalho em anexo.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento Ensino; 12.0367.008.2028 Educação Especial; 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:662876E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3829/2024

DECRETO Nº 3829/2024

DATA: 26/01/2024

Súmula: Determina Ponto Facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, **no dia 02 de fevereiro de 2024,** em função do Aniversário de 41 anos do Município no dia 01 de fevereiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:FB5709AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5342/2024

PORTARIA N.º 5342/2024

DATA: 26/01/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Claudineria das Graças Ferreira, matricula funcional 11131-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo 10/10/2022 a 09/10/2023, de 05/02/2024 a 05/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:E2BCC38C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5343/2024

PORTARIA N.º 5343/2024

DATA: 26/01/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Leoncio Luiz Biesek, matricula funcional 11791-01, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, relativo ao período aquisitivo 02/03/2022 a 01/03/2023, com início em 19/02/2024 a 19/03/2024 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:9890C427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 025/2024

23 de janeirode 2024

SUMULA: Altera vencimento do **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** do Exercício de **2024.**

O **Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Ismael Batista,** no uso das suas atribuições legais:

Considerando, a existência da conveniência administrativa prevendo a comodidade do contribuinte;

Visando, eficiência e razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º -Fica alterada a data do vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o Exercício 2024,passando o Decreto nº 293/2023 de 07-12-2023, vigorar com a seguintes alterações:

"Art. 2º** - Os valores do **Imposto Predial e Territorial Urbano**, relativo ao Exercício **2024**, terão **10% (dez por cento)** de **desconto** para o pagamento integral realizado em **QUOTA ÚNICA** até o dia **15de abril de 2024.

***Parágrafo Único** – O valor lançado poderá ser parcelado em **06 (seis) pagamentos mensais**, com os seguintes vencimentos:*

***I - Primeira parcela**, vencimento em 15de abril de 2024;*

***II - Segunda parcela**, vencimento em 15 de maiode 2024;*

***III - Terceira parcela**, vencimento em 15 de junho de 2024;*

***IV - Quarta parcela**, vencimento em 15 de julho de 2024;*

***V - Quinta parcela**, vencimento em 15 de agosto de 2024;*

***VI - Sexta parcela**, vencimento em 15 de setembrode 2024."*

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário. E para que surta os efeitos legais, publique-se.

Paço Municipal de Paiçandu, aos 23de janeiro de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:04B3CC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024

SÚMULA: Regulamenta os **agentes de contratação** que dispõe a Lei de licitação e contrato nº 14.133 de 2021 no âmbito da Administração Pública do Município de Paiçandu - Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, Sr. **ISMAEL BATISTA**, inscrito no RG sob nº5.028.456-5 SESP/PR, e no CPF sob nº 634.229.219-15, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica e considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE

Art. 1.º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade designar agentes de contratação para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei 14.133/2021 desde que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional;

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida nocaputdeste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto nocapute no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

§ 3º Na inviabilidade do cumprimento do disposto no inciso I deste artigo 1.º, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários, servidores celetistas, estatutários ou detentores de cargo em comissão.

I - servidores temporários são aqueles que exercem atividade temporária de excepcional interesse público pois seu vínculo permanece apenas enquanto durar a necessidade que o fundamentou;

II – Servidores celetistas são aqueles que trabalham perante empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações governamentais de direito privado;

III – servidores estatutários são aqueles que podem ocupar cargos efetivos ou cargos em comissão, sendo servidores públicos concursados;

lV – servidores em comissão aos quais envolvem atribuições de direção, chefia, de assessoramento, de assistência superior e são de livre nomeação e exoneração, satisfeitos os requisitos fixados em lei ou regulamento.

§4º Na impossibilidade de atendimento à regra prevista no inciso I do caput deste artigo, a autoridade deverá justificar a escolha e nomeação de servidores temporários ou detentores de cargos em comissão para o exercício da função.

Art. 2.º Ao Agente de Contratação, inclusive o pregoeiro, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

XI - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

XII - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

XIII - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XIV - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XV - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XVI - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XVII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP) quando o portal estiver sendo utilizado para as publicações, no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

XVIII - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta fundamentados nos termos do artigo 74 e 75 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, o pregoeiro, assim como os membros da Comissão de Contratação serão designados pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador ou responsável pelo pedido ou realização/execução da compra tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 6º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente servidores efetivos, contratados ou ocupantes de cargo em comissão, pertencentes aos quadros da Administração Pública Municipal.

§ 7º Quando atuar em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 3º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual;

IV - Caso haja impedimento de qualquer ordem, inclusive a que se refere os incisos anteriores, é de responsabilidade do servidor manifestar-se quanto a esta situação;

V - O agente público designado para atuar como gestor do contrato deverá analisar as propostas ofertadas pelas licitantes durante o processo de contratação, para que seja verificada a compatibilidade da proposta com as exigências definidas em edital.

§ 1º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, junto ou isoladamente, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 2º O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor público ou empregado público efetivo, podendo em caráter excepcional, ser cargo em comissão, na falta de responsável técnico efetivo, pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

§ 3º O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, podendo ser cargo em comissão, na falta de responsável técnico efetivo, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU, TRT's do CFT referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 4º O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 5º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§ 6º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

§ 7º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 8º O fiscal, juntamente com gestor de contratos, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

d) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

e) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

Art. 3º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes, quando não previstas em lei;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de

equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art.4º Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, serão observadas as seguintes regras transitórias:

I - os presidentes das comissões de licitação e os Pregoeiros de Licitações de que trata esta lei serão designados Agentes de Contratação quando a Administração optar por licitar de acordo com o novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº14.133, de 2021;

II - as atuais comissões de licitação, permanentes ou especiais, serão designadas Comissões de Contratação, para fins de aplicação da Lei Federal nº14.133, de 2021, na condução dos seguintes procedimentos:

pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse, previstos nos arts. 80 e 87 da Lei Federal nº14.133, de 2021;

licitações na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, sob o regime jurídico da Lei Federal nº14.133, de 2021, a critério da autoridade competente.

Art. 5º Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por Agente de Contratação.

Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação;

Art. 6º Enquanto não implementada a integração do Sistema Integrado do Município ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP a que se refere o art. 174 da Lei Federal nº14.133, de 2021, a publicação de atos, avisos de editais e extratos de contrato se dará no Diário Oficial do Município e no Sistema Integrado.

Parágrafo único. Na hipótese do caput a publicidade do inteiro teor de documentos, editais e contratos se dará no Sistema Integrado e no Portal da Transparência.

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação, ou a quem delegar, a que se refere este Regulamento, de acordo com as atribuições previstas em Lei, Regulamento e no Regimento Interno do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;

II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento;

III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;

IV - determinar a utilização do provedor do sistema indicado pela Secretaria da Administração;

V - autorizar a abertura do processo licitatório;

VI - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

VII - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VIII - homologar o resultado da licitação;

IX - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

X - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.

§ 1º A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital;

§ 2º As atribuições previstas neste artigo são delegáveis à autoridade responsável pelo nível de gerência do órgão ou entidade.

Art. 8º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração e/ou Secretaria de Planejamento e deverão ser remetidos a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Paiçandu/Pr., aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:C9376F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 022/2024

Decreto nº 022/2024

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, os procedimentos, o planejamento das licitações, os procedimentos auxiliares, as modalidades, o enquadramento de bens e serviços e o Sistema de Registro de Preços a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no art. 84, IV, da CRFB/88, combinado com a lei orgânica do município e considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2022, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

TITULO I

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Paiçandu/PR.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Paiçandu/PR, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de

1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. Quando se tratar de aquisições de bens e contratações de serviços em geral, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput, caso previsto no edital, sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, poderá a critério da administração se prever a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX

DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – relatório fotográfico dos bens a serem leiloados;

III – decreto de nomeação de uma comissão de avaliação dos bens;

designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

IV – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

V – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças serem alinhadas às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a critério da administração, poderá, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV

DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de

identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades (fundações) registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art.31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV

DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet, BNC ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

TITULO II

CAPITULO I

DOS PROCEDIMENTOS PARA PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES

Art. 46. Os secretários municipais são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único. A governança das contratações deve ter os seguintes objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

V - promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.

Art. 47. O planejamento das licitações e contratações do Município de Paiçandu – Pr., se dará, além do previstos nas Leis Orçamentárias, por meio do Plano de Contratação Anual e do Estudo Técnico Preliminar – ETP, e, a depender do objeto a ser contratado, do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico e/ou Executivo.

Art. 48. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o art.4º deste Regulamento, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, por meio de metodologia compatíveis com o objeto e os elementos técnicos instrutores do procedimento;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 49. As Secretarias Municipais de Paiçandu – Pr., poderão elaborar o Plano de Contratações Anual do Município, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, contendo, no mínimo:

I - as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;

II - a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.

Art. 50. O planejamento de compras, obras, serviços geral e de engenharia deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição, contratação e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento, no caso de compras, que não permitam a deterioração do material;

V - condições de manutenção quando do planejamento e da contratação de obras e serviços de engenharia;

VI - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, quando couber;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 51. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º A Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.

§ 3º A análise a que se refere o § 2º deste artigo, sempre que possível, deve levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento

§ 4º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 5º Entende-se por contratações correlatas, de que trata o inciso XI do *caput* deste artigo, aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

§ 6º Ao final da elaboração dos ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 52. O ETP deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 53. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do *caput* do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;

XI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV – avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;

XV - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

§ 2º O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 54. As licitações para aquisições de bens e prestações de serviços deverão ser precedidas de elaboração de termo de referência, que além do disposto no art. 8º deste Regulamento, os seguintes dados:

I - justificativa a respeito do não parcelamento do objeto, se for o caso;

II - controle da execução;

III - sustentabilidade;

IV - contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

V - subcontratação;

VI - alteração subjetiva;

VII - sanções administrativas;

VIII - a marca e similaridade; e

IX - a padronização;

Art. 55. O termo de referência poderá contemplar, segundo os termos da legislação vigente e em correlação com os demais elementos da contratação, as seguintes disposições, sempre de forma justificada:

I - vedação à participação, em licitações, de pessoas jurídicas em consórcio, além de suas condicionantes, quando admissíveis;

II - percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional;

III - exigência de garantia de execução ou de proposta, prazos, percentuais, modos e condicionantes de prestação, de substituição, de liberação e de renovação;

IV - substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, nos termos legais;

V - critérios para remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega previstos para a contratação;

VI - meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias que, pela natureza da contratação ou especificidade do objeto, não venham a ser admissíveis;

VII - alocação de riscos previstos e presumíveis em matriz específica, com ou sem projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação e no equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, possibilitado o uso de métodos e de padrões usualmente utilizados por entidades públicas ou privadas.

REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Art. 56. O termo de referência que precede e instrui a aquisição de bens, além dos elementos descritos no art. 8º deste Regulamento, deverá conter, quando for o caso, os seguintes itens e informações:

I - a especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização;

II - a marca e similaridade;

III - a padronização;

IV - a indicação dos prazos e locais de entrega do produto e os critérios de aceitação do objeto; e

V - a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, caso previsto.

Parágrafo único. A Administração, desde que justificado em estudo técnico preliminar, poderá exigir a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica mediante deslocamento de técnico ou disponibilização em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível ao atendimento da necessidade.

REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO

Art. 57. A licitação e contratação de projetos básico e executivo deverá ser precedida e instruída com termo de referência, na forma estabelecida neste Regulamento.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e a fiscalização contratual, capazes de propiciar a avaliação pela Administração dos critérios estabelecidos neste Regulamento.

§ 2º Após realizado o termo de referência, o responsável pela sua elaboração ou o coordenador da equipe responsável, o submeterá a análise e deliberação da autoridade superior do órgão ou entidade interessada pelo empreendimento.

§ 3º O termo de referência deverá ser realizado por profissional com prerrogativa legal na área de engenharia ou arquitetura, de acordo com regulamentação federal das referidas profissões, ou equipe técnica coordenada por profissional com essas características.

Art. 58. O termo de referência tem o objetivo de estabelecer os aspectos necessários e as condições mínimas que orientarão à contratação dos projetos de engenharia e/ou arquitetura e nortear o desenvolvimento dos projetos.

Art. 59. O termo de referência para a contratação de projetos básico e executivo deverá conter no mínimo:

I - a justificativa da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

motivação da contratação, incluindo o programa de necessidades;

benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;

conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível;

agrupamento de itens em lotes, quando houver;

critérios de sustentabilidade adotados a serem levados em conta na elaboração dos projetos;

natureza do serviço, continuado ou não continuado, quando couber;

inexigibilidade ou dispensa de licitação, se for o caso;

referências a estudos preliminares, se houver.

II - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação;

III - o objeto da contratação, com os produtos e os resultados esperados com a execução do serviço, com a descrição detalhada dos serviços a serem executados, elencando todos os projetos a serem contratados e as exigências a serem feitas na elaboração, inclusive a qualificação técnico-operacional, técnico-profissional e econômico-financeira;

IV - especificações dos serviços com o conteúdo dos projetos a serem contratados;

V - a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, pranchas, CDs e outros meios probatórios que se fizerem necessários;

VI - o modelo de ordem de serviço, sempre que houver a previsão de que as demandas contratadas ocorrerão durante a execução contratual, e que deverá conter os seguintes campos:

a definição e especificação dos serviços a serem realizados;

o volume de serviços solicitados e realizados, segundo as métricas definidas;

os resultados ou produtos solicitados e realizados;

o cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos;

definição do preço dos projetos, com a respectiva metodologia utilizada para a quantificação e medição desse valor;

definição do prazo máximo para a execução;

a avaliação da qualidade dos serviços realizados e as justificativas do avaliador; e

a identificação dos responsáveis pela solicitação, pela avaliação da qualidade e pelo ateste dos serviços realizados.

VII - a metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos serviços executados;

VIII - o enquadramento ou não do serviço contratado como serviço comum, quando couber;

IX - o quantitativo da contratação;

X - o valor máximo da contratação, global e por etapa realizada, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços;

XI - condições do local onde o projeto será implantado e croquis de localização e informações complementares;

XII - deveres da contratada e do contratante;

XIII - forma de pagamento;

XIV - critérios técnicos de julgamento das propostas, nas licitações dos tipos melhor técnica e técnica e preço, conforme estabelecido em lei.

Parágrafo único. Nas licitações de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, sempre que adequada ao objeto licitação, poderá, a critério do órgão ou entidade licitante, ser adotada a Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling- BIM*), ou de tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

Art. 60. O termo de referência para contratação de projetos deve ser elaborado levando-se em consideração, no mínimo, os parâmetros definidos no estudo técnico preliminar.

REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 61. As contratações de soluções em tecnologia da informação e comunicação deverão ser precedidas e instruídas com termo de referência, elaborado a partir do estudo técnico preliminar, deverá observar o disposto neste Regulamento, sem prejuízo da observância das disposições constantes nos arts. 6º e 7º deste Regulamento, no que for pertinente.

Art. 62. Os requisitos da contratação devem contemplar, quando couber, os seguintes aspectos:

I - requisitos de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e aspectos funcionais da solução de TIC;

II - requisitos legais, considerando normas com as quais a solução de TIC deve estar em conformidade;

III requisitos de segurança da informação;

IV.- requisitos de manutenção, definindo a necessidade de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa.

V - requisitos tecnológicos, englobando, de acordo com a solução, os seguintes:

a) arquitetura tecnológica, composta de *hardware*, *software*, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;

b) projeto e implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento do *software* ou solução de TIC, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;

c) implantação, alusiva ao processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;

d) garantia e manutenção, com definição da forma que será conduzida a manutenção e a comunicação entre as partes;

e) capacitação, definindo o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, perfis e outros;

f) outros requisitos aplicáveis.

VI - previsão de que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos a serem criados por decorrência do contrato a ser firmado pertencerão à Administração Pública, incluindo, dentre outros, documentação, código-fonte de aplicações, modelos de dados e bases de dados.

§ 1º Quando se tratar de contratação de licenciamento de *software*, devem também ser observados:

I - a necessidade de avaliar a contratação de serviços agregados, a exemplo dos serviços de atualização de versão, manutenção e suporte técnico;

II a prospecção de alternativas de atendimento aos requisitos junto a fabricantes distintos no que couber, de forma a viabilizar a ampliação da participação no procedimento licitatório.

§ 2º Na definição das obrigações do contratado deve constar, além de outras obrigações pertinentes, as seguintes:

I - ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos criados em decorrência da relação contratual, na forma do inciso VI do *caput* deste artigo;

II - observar as normas, processos e procedimentos internos do contratante no que concerne a Políticas e Metodologias aplicáveis à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Desenvolvimento e Sustentação de *Software*, Segurança da Informação e Privacidade de Dados;

III - apresentar termo de compromisso e confidencialidade relativo às exigências do inciso anterior, quando solicitado pela contratante;

§ 3º Nas contratações que envolvam acesso ou tratamento de dados pessoais controlados pelo contratante deverá haver cláusulas relativas à proteção dessas informações, com estabelecimento de obrigações específicas do contratado, cuja previsão incluirá exemplificativamente:

I - apresentar evidências que indicam a aplicação de um conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para proteção de dados pessoais, conforme legislação de regência;

II - manter registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

III - facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado, cuja necessidade esteja pautada no exercício das atribuições inerentes à execução do objeto contratual e que tenha assumido compromisso formal de preservação da confidencialidade e segurança de tais dados, disponibilizando tal compromisso caso exigido pelo contratante;

IV - permitir a realização de auditorias, bem como disponibilizar toda informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações firmadas em torno da proteção de dados pessoais;

V - auxiliar o contratante no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, legítimos interessados e autoridades competentes;

VI - comunicar, formal e tempestivamente, o contratante sobre a ocorrência de riscos, ameaças ou incidentes de segurança que possam acarretar comprometimento ou dano a titular de dados pessoais;

VII - descartar, de forma irrecuperável, ou devolver ao contratante, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade contratual que justificava a manutenção dos referidos dados;

VIII - Indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

ANTEPROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Art. 63. O instrumento convocatório das licitações para contratação de obras e serviços de engenharia sob o regime de contratação integrada deverá conter anteprojeto de engenharia com informações e requisitos técnicos destinados a possibilitar a caracterização do objeto contratual, contendo, quando couber, os seguintes documentos técnicos, tendo nível de definição suficiente para proporcionar a comparação entre as propostas recebidas das licitantes:

I - concepção da obra ou serviço de engenharia, contendo:

a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, contendo o conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários da edificação que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado;

b) estudo preliminar com a configuração inicial da solução arquitetônica proposta para a edificação, que representam

graficamente as primeiras soluções obtidas considerando as exigências contidas no relatório de levantamento de dados elaborado com os dados do programa de necessidade.

c) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;

d) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;

II - projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;

III - levantamento topográfico e cadastral contendo, no mínimo:

a) conhecimento geral do terreno, tais como relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento;

b) informações sobre o terreno destinadas a estudos preliminares, anteprojetos ou projetos básicos de projetos;

IV - pareceres de sondagem, de acordo com norma técnica específica;

V - memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação, contendo, no mínimo:

a) conceituação dos futuros projetos;

b) normas adotadas para a realização dos projetos;

premissas básicas a serem adotadas durante a elaboração dos projetos;

objetivos dos projetos;

níveis de materiais a serem empregados na obra e dos componentes construtivos;

definição dos níveis de serviço desejado, com os resultados esperados da execução da obra ou serviço de engenharia e de sua operacionalização;

condições de solidez, de segurança e de durabilidade;

visão global dos investimentos, com estimativa razoável do investimento a ser feito para a construção da obra ou serviço de engenharia e sua operacionalização;

prazo de entrega;

demais detalhes que podem ser importantes para o entendimento completo do projeto esperado.

VI - matriz de riscos que defina a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.

PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO

Art. 64. Todos os elementos que compõem o projeto básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

Art. 65. Todo projeto básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos no desenho, no memorial descritivo, na especificação técnica, no orçamento e no cronograma físico-financeiro, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia e/ou arquitetura.

Art. 66. Para a correta aplicação às especificações do projeto básico, a indicação de marca e modelo do material a ser utilizado em determinados serviços, deverá seguir as seguintes regras:

I - quando for adequada a utilização de materiais para melhor atendimento do interesse público, funcionalidade ou sincronia entre materiais previstos nos cálculos dos projetos, comprovada mediante justificativa técnica, deverá ser indicada a marca e modelo do material a ser utilizado no respectivo serviço, caso a contratada encontre dificuldade no cumprimento da especificação de projeto, será necessária a obtenção de autorização da respectiva fiscalização da obra e do responsável técnico pelo projeto;

II - quando for adequada a utilização de bens ou serviços, sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, para melhor atendimento do interesse público, comprovada mediante justificativa técnica, deverá ser indicada a marca e modelo dos bens ou serviços;

III - quando visar à facilitação da descrição do objeto, deverá ser indicada a marca e modelo do material a ser utilizado, seguida da expressão “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”;

IV - no que caso em que o contratado pretender não utilizar a marca e modelo indicado no projeto, deverá requerer ao agente responsável pela fiscalização da obra, com a devida antecedência, a respectiva substituição, de modo que o pedido será avaliado pela fiscalização, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela contratada, laudos técnicos do material ou produto comprovando a viabilidade de sua utilização para o fim pretendido, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a contratada;

V - a marca e modelo do material a ser utilizado serão indicados quando houver risco à execução adequada às especificações.

Art. 67. As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação, contendo, no mínimo:

I - denominação e local da obra;

II - nome da entidade executora;

III - tipo de projeto;

IV - data;

V - nome do responsável técnico, número de registro no CREA ou no CAU e sua assinatura.

Art. 68. Sempre que houver modificação na legislação ou em normas técnicas os projetos básicos e executivos devem ser atualizados de forma que atendam aos incisos XXV e XXVI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 69. Para a aprovação e licenciamento de projetos arquitetônicos e urbanísticos, a concepção e implantação devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referenciais básicos as normas técnicas da ABNT.

Art. 70. Em caso de revisão de projeto básico ou da elaboração de projeto executivo, após o procedimento licitatório, que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos, deverá ser realizada nova licitação para a execução da obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura relativo àqueles projetos.

Art. 71. É dever do gestor exigir apresentação de ART ou RRT referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas.

DA CENTRALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Art. 72. Compete à Secretaria Municipal da Administração executar as atividades de relativas às licitações, observadas as regras de competências e procedimentos para a realização de despesas da Administração direta, autárquica e fundacional do Município, estabelecer os parâmetros e procedimentos referentes aos respectivos contratos, bem como:

I- instituir instrumentos que permitam a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II- criar catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços, admitida a adoção justificada do catálogo do Poder Executivo federal;

III– estabelecer critérios para formação de preços para aquisições e serviços, e/ou criar banco de preços para os mesmos fins, podendo, para tanto, valer-se de banco de preços de âmbito federal ou estadual.

§ 1º O catálogo referido nos incisos II do *caput* deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do *caput* deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 73. O Município poderá instituir consórcios públicos com outros municípios com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atingir as finalidades da Lei nº 14.133, de 2021.

TITULO III

CAPITULO I

DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 74. Ficam regulamentados os seguintes procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021:

I - credenciamento;

II - pré-qualificação;

III - procedimento de manifestação de interesse;

IV - sistema de registro de preços;

V - registro cadastral.

§ 1º. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.

§ 2º. Aplicam-se ao credenciamento a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas legais pertinentes.

§ 3º. O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

Art. 75. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no sítio eletrônico oficial do Município de Paiçandu, e o extrato do edital no Diário Oficial do Município e, em Jornal Diário de Grande Circulação.

§ 1º. A publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os links para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Paiçandu/Pr..

§ 2º. Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

Art. 76. A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

Parágrafo único. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

Art. 77. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 78. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento e no edital de credenciamento.

Art. 79. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

Art. 80. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente;

II - com seleção a critério de terceiros;

III - em mercados fluidos.

Da Concessão do Credenciamento

Art. 81. O edital deverá conter as exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de atuação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações.

Art. 82. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§ 1º O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Paiçandu – Pr., em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do §1º deste artigo.

§ 3º Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

§ 4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.

§ 5º Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.

Art. 83. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

§ 1º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la exclusivamente por meio eletrônico.

§ 2º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso.

§ 3º Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

§ 4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.

§ 5º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.

§ 6º O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município de Paiçandu – Pr., divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Paiçandu – Pr., em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

Art. 84. A cada 6 (seis) meses ou outro prazo inferior, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.

Parágrafo único. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.

Da Manutenção do Credenciamento

Art. 85. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento e constantes perante o cadastro unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, alternativamente, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Paiçandu – Pr., sob pena de descredenciamento.

Parágrafo único. Em auxílio ao seu dever de fiscalizar o contrato, e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo o disposto no caput, o órgão ou entidade contratante deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Art. 86. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no caput deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

Art. 87. O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Do Cancelamento do Credenciamento

Art. 88. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 89. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.

§ 1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas a que se refere o art. 15 deste Regulamento.

Das Obrigações do Credenciado

Art. 90. São obrigações do credenciado contratado:

I - executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;

II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

V - justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

VII - manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

VIII - cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

IX - conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

X - apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

XI - manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;

XII - observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

Das Obrigações do Contratante

Art. 91. São obrigações do Contratante:

I – acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II - proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

IV - fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

V - garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

VI – efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

Da Contratação

Art. 92. Após homologação do procedimento de credenciamento, os órgãos ou entidades poderão dar início ao processo de contratação, por meio da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.

Art. 93. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação.

Art. 94. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do órgão ou entidade contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.

Art. 95. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deste Regulamento e dos termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexa ao respectivo edital.

Art. 96. A Administração convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no edital de credenciamento.

Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 97. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.

Art. 98. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município de Paiçandu/Pr., e do órgão ou entidade contratante é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura.

Art. 99. A Administração poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.

Art. 100. A garantia somente será liberada após a emissão, pelo órgão ou entidade interessada na contratação, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado.

Art. 101. No caso da utilização da garantia pelo órgão ou entidade interessada na contratação, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Do Pagamento

Art. 102. O órgão ou entidade contratante, pagará à contratada, pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, as importâncias e as formas fixadas no edital de credenciamento, de acordo com a demanda.

Parágrafo único. O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

Das Hipóteses e Requisitos Específicos

Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 103. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

§ 1º O órgão ou entidade contratante deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:

I - descrição da demanda;

II - razões para a contratação;

III - tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;

IV - número de credenciados necessários para a realização do serviço;

V - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

VI - localidade/região em que será realizada a execução do serviço.

§ 2º As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo edital de credenciamento às quais se referem.

§ 3º As demandas, para a hipótese do caput deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas por meio de sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:

I - os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista a que se refere o §3 deste artigo;

II - o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;

III - a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após o sorteio, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas;

IV - o órgão ou entidade contratante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 4º As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo numeração iniciada no primeiro sorteio do exercício.

§ 5º As demandas, cuja contratação for definida pelo órgão ou entidade contratante, deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento, sob pena do estabelecimento das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 6º Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico da sessão pública do sorteio das demandas.

§ 7º A comunicação da sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá apresentar o seguinte:

I - descrição da demanda;

II - tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;

III – número de credenciados necessários;

IV - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

V - localidade/região onde será realizado o serviço.

§ 8º O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio ou da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis.

§ 9º O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até 1 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio, sendo seu deferimento automático.

§ 10. Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no § 9º deste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.

§ 11. É condição indispensável para a participação na sessão de sorteio ou para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento designada exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação, observando o seguinte:

I - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;

II - para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e as empresas de pequeno porte será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

III - o comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo;

IV - o órgão ou entidade contratante pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados;

V - as demandas cuja sessão tenha sido cancelada poderão ser submetidas a novo sorteio, ou à convocação de todos os credenciados, em data a ser estabelecida e comunicada a todos os credenciados por meio eletrônico.

§ 12. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

§ 13. Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento.

§ 14. A ata contendo o resultado da sessão será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município e do órgão ou entidade licitante após o seu encerramento.

§ 15. Verificando-se após a realização do sorteio qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será refeita a lista na ordem do sorteio para aquela demanda específica com a exclusão do impedido.

§ 16. Encerrada a seção e elaborada a lista dos credenciados por ordem de sorteio, o processo será encaminhado à autoridade superior que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - homologar o procedimento para o credenciamento.

§ 17. Os contratos terão sua execução iniciada mediante a emissão da ordem de serviço ou outro instrumento contratual congênere, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no edital, observada a Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e este Regulamento.

§ 18. A ordem de serviço descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, relacionando:

I - descrição da demanda;

II - tempo, horas ou fração e valores de contratação;

III - credenciados e/ou serviços necessários;

IV - cronograma de atividade, com indicação das datas de início e conclusão dos trabalhos;

V - localidade/região em que será realizado o serviço.

§ 19. O objeto do contrato deverá ter como limite de gastos o tempo, horas ou fração e o prazo definido na demanda e a localidade para a qual o credenciado foi sorteado, para cada tipo de objeto, conforme o caso.

§ 20. O contratado deve apresentar, logo após a assinatura ou retirada do instrumento contratual, e a critério do órgão ou entidade contratante, planejamento dos trabalhos para confirmar a utilização da estimativa do tempo e do serviço contratado.

§ 21. O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.

§ 22. A fixação da vigência dos contratos decorrentes do credenciamento, quando couber, deverá levar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto, disciplinado no edital.

§ 23. Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.

§ 24. Nas alterações unilaterais, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.

Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 104. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, serão observadas, no que couber, as disposições constantes na subseção I deste artigo.

Contratação em Mercados Fluidos

Art. 105. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a seleção de agente por meio de processo de licitação fica dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.

§ 1º O procedimento para o credenciamento na hipótese de contratação em mercados fluidos, que poderá se dar na forma de mercado eletrônico público (e-marketplace), será gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração, a quem compete a regulamentação por ato próprio.

§ 2º No caso de contratação por meio de mercado eletrônico as exigências habilitatórias podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 3º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 4º A Secretaria Municipal Município de Paiçandu – Pr., deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.

§ 5º Para a busca do objeto a que se refere o caput deste artigo deverá ser provida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

§ 6º As despesas decorrentes das contratações a que se refere o caput deste artigo correrão por conta dos órgãos contratantes.

§ 7º Os editais de convocação poderão ter vigência por prazo indeterminado, podendo interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados, ingressar a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.

§ 8º A Secretaria Municipal de Administração de Paiçandu – Pr., poderá revogar o edital de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

§ 9º Para a adesão ao credenciamento ser formalizada na primeira publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial, jornal diário de grande circulação, e no sítio oficial do órgão gerenciador, os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória por meio eletrônico, com vistas à habilitação e à formalização do pedido de credenciamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital de credenciamento.

§ 10. Após a data a que se refere o § 9º deste artigo, novos interessados poderão requerer o credenciamento, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação, ficando aptas a firmarem o contrato e o acordo de que trata o § 4 º deste artigo.

§ 11. Todas os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do

serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

§ 12. Ao se credenciar, o interessado declara que concorda com os termos da minuta do contrato de prestação de serviço ou fornecimento de bem anexo ao edital.

§ 13. Os interessados em se credenciar deverão apresentar ao agente de contratação ou à comissão especial designada a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do pedido de credenciamento, ficha cadastral e da declaração de que não contrata menor de idade, salvo na condição de aprendiz, bem como demais regras do mercado próprio exigidas no edital.

§ 14. O exame e julgamento relativo à documentação recebida serão processados por agente de contratação e equipe de apoio, ou por comissão especial de credenciamento, designados para esse fim, o qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente aos interessados.

§ 15. O julgamento final relativo à documentação será divulgado no sítio oficial do órgão gerenciador.

§ 16. A critério do agente de contratação ou da comissão especial, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.

§ 17. O interessado que não tiver aceitado seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo e na forma estabelecida no art. 9º deste Regulamento.

§ 18. Após a habilitação, a Secretaria Municipal de Administração de Paiçandu publicará a lista com os credenciados aptos a assinarem o contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto.

§ 19. O contrato de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto serão assinados eletronicamente, na forma e prazo previsto no edital ou assinalado na convocação formal emitida pelo órgão gerenciador.

§ 20. No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

§ 21. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 22. O órgão gerenciador poderá inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica e habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada.

§ 23. O órgão gerenciador poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento.

§ 24. Na hipótese do previsto no § 23 deste artigo, os credenciados deverão manifestar anuência, sob pena de descredenciamento.

§ 25. Na ocorrência de alteração(ões) de condição(ões) do credenciamento, o órgão gerenciador providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

Da Sanção do Descredenciamento

Art. 106. O não cumprimento das disposições deste Regulamento, do edital e da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções

§ 1º O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Município de Paiçandu/Pr., responsável pela gestão do credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.

§ 2º A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 107. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes neste Regulamento e na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Da pré-qualificação

Art. 108. A Administração poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:

I - fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e

II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração Pública.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do caput deste artigo poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 109. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 110. A pré-qualificação terá validade de no máximo um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

Parágrafo único. A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 111. Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§ 1º A convocação de que trata o caput deste artigo será realizada mediante:

I - publicação de extrato do instrumento convocatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o caso;

II- publicação de extrato no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação; e

III - divulgação em no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 2º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 112. Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.

Art. 113. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no que couber.

Art. 114. A Administração Pública municipal poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

II - na convocação a que se refere o inciso I do caput deste artigo conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública pretende adquirir ou contratar nos próximos doze meses e de prazos para publicação do edital; e

III - a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.

§ 1º O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:

I - já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e

II - estejam regularmente cadastrados.

§ 3º No caso de realização de licitação restrita, a Administração Pública enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.

§ 4º O convite de que trata o § 3º deste artigo não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

Do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI

Art. 115. Os órgãos e entidades no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional poderão solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

Art. 116. A estruturação de empreendimento público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI deverá obedecer às disposições desta seção, sendo garantida a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 117. Caberá ao órgão ou entidade demandante conduzir, por meio de Comissão Especial de Contratação, formada na forma do art. 6.º deste Regulamento, chamamento público do Procedimento de Manifestação de Interesse, elaborar o termo de referência e edital, conceder as autorizações, receber e analisar os respectivos estudos.

Art. 118. O termo de referência e edital deverão ser publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e do órgão ou entidade demandante, e conterão, em cada caso, além de outros requisitos que venham a ser definidos pela autoridade competente:

I - demonstração do interesse público na realização do empreendimento a ser contratado;

II - delimitação do escopo dos estudos, sendo que, no caso de um serviço que possibilite a resolução do problema por meio de alternativas inovadoras, poder-se-á restringir-se a indicar somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;

III - definição de critérios para a qualificação e seleção dos autorizados a realizar os estudos;

IV - exclusividade da autorização, se for o caso;

V- prazo e forma de apresentação do requerimento de autorização;

VI - prazo para análise e eventual formalização de autorização;

VII - prazo para a apresentação dos estudos, estabelecidos no cronograma de execução, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização, podendo ser estabelecidos prazos intermediários;

VIII - proposta de cronograma de reuniões técnicas;

IX - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;

X - definição de critérios para o recebimento e seleção dos estudos realizados, os quais consistirão, ao menos, em:

a) consistência das informações que subsidiaram sua realização;

b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

c) compatibilidade com as normas técnicas e legislação aplicável ao setor, bem como com as orientações do órgão ou entidade demandante;

d) atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento;

e) atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidas no cronograma de execução;

f)demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e

g) critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.

§1º. O termo de referência e o edital poderão indicar o valor máximo da tarifa ou da contraprestação pública admitida para a estruturação do projeto de parceria.

§2º O extrato do edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e jornal diário de grande circulação.

Art. 119. A autorização para elaboração dos estudos será pessoal e intransferível.

Art. 120. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado.

Art. 121. A autorização não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

Art. 122. A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Município, e informará:

I - o empreendimento público objeto dos estudos autorizados;

II - a indicação de ressarcimento, na hipótese de utilização dos estudos pela Administração no correspondente procedimento licitatório do projeto de parceria.

§ 1º O ato de autorização exclusiva deve indicar as razões que justificam a opção pelo autorizatário, contendo análise comparativa das credenciais técnicas e jurídicas dos interessados, a partir do exercício de discricionariedade técnica da Administração, e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no edital de chamamento público.

§ 2º O autor dos estudos poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.

§ 3º O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas no requerimento de autorização, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de desenvolvimento de estudos.

Art. 123. O ato de autorização pressuporá a aferição da idoneidade, da regularidade jurídica e qualificação técnica do interessado, nos termos definidos no edital de chamamento público.

Art. 124. A idoneidade, a regularidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados, para fins de autorização, serão demonstradas mediante documentação atualizada e hábil, que permita a aferição, pela Administração, das credenciais jurídicas e técnicas necessárias pertinentes para a execução do projeto.

Art. 125. Fica permitido ao destinatário da autorização contratar pessoas físicas e jurídicas para a elaboração dos estudos.

Parágrafo único.A contratação de estudos por parte do destinatário da autorização o mantém responsável, perante a Administração Pública, pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, mantidas inalteradas as condições de ressarcimento constantes do requerimento de autorização.

Art. 126. Durante a elaboração dos estudos, os destinatários da autorização poderão, caso permitido no edital de chamamento, se reunir em consórcios, para a apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverão ser indicadas:

I -a pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Administração Pública; e

II -a proporção da repartição de eventual ressarcimento, quando possível.

Art. 127. Na hipótese de participação no PMI por meio de consórcio, a demonstração de qualificação técnica, eventualmente exigida pelo edital de chamamento para fins de autorização, poderá ser provida por quaisquer integrantes do consórcio; ou o interessado poderá indicar pessoa física ou jurídica, titular da qualificação técnica recomendada, para a execução dos estudos, mediante apresentação de vínculo contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para execução dos estudos.

Art. 128. O prazo previamente definido para a entrega dos estudos poderá ser suspenso ou prorrogado, após análise do órgão ou entidade demandante:

I - de ofício, pela comissão especial de contratação, mediante suficiente motivação;

II - a requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pela comissão especial de contratação.

Art. 129. O ato de autorização apenas poderá ser cancelado pela comissão especial de contratação mediante a demonstração de razões relevantes para tal, assegurado o ressarcimento indenizatório ao destinatário da autorização somente na hipótese de eventual aproveitamento dos estudos e na exata proporção do que for utilizado.

§ 1º As autorizações poderão ser anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua outorga.

§ 2º A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito à autorizada.

Art. 130. O proponente poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os estudos, mediante ato formal endereçado ao órgão ou entidade demandante.

Art. 131. O órgão ou entidade demandante poderá solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos, especificando prazo para apresentação das respostas.

Parágrafo único. O órgão ou entidade demandante poderá realizar reuniões com o autorizado, bem como com quaisquer interessados na estruturação, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão dos estudos por parte da Administração.

Art. 132. A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse previsto neste Regulamento:

I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;

II - não obrigará o poder público a realizar licitação;

III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

Art. 133. Para aceitação dos produtos e serviços do Procedimento de Manifestação de Interesse, a comissão especial de contratação deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades do órgão e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

Art. 134. O edital de chamamento estabelecerá a forma de o órgão ou entidade demandante fará a deliberação para a aprovação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras oriundos do Procedimento de Manifestação de Interesse.

Do Sistema de Registro De Preços

Art. 135. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades municipais, obedecerá ao disposto neste Regulamento.

Art. 136. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e

III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

§ 2º A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Das Atribuições do Órgão Gerenciador

Art. 137. A Secretaria Municipal Administração será o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços:

Parágrafo único. Compete ao Secretário Municipal de Administração ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

Art. 138. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;

II - realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no órgão gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;

III -consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;

IV - recusar os quantitativos considerados ínfimos;

V - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

VI - realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;

IX - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

X - providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;

XI - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 63, caput e parágrafo único, deste Regulamento, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.

XII - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I, do caput deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública municipal.

Dos Órgãos, Entidades Participantes

Art. 139. O órgão ou entidade interessado poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:

I - especificação do objeto;

II - projeto;

III - estimativa de consumo;

IV - local de entrega; e

V - cronograma de contratação.

§ 1º. Projeto, a que se refere o inciso II do caput deste artigo, é o documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

§ 2º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço deverá ser realizada pelo órgão gerenciador, na forma estabelecida neste Regulamento, naqueles casos em que o procedimento para registro de preços for iniciado pelo órgão gerenciador.

§ 3º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço poderá ser realizada pelo órgão participante na forma estabelecida neste Regulamento, quando o procedimento for por ele iniciado.

§ 4º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e revisar as cotações encaminhadas pelo órgão participante, levando em consideração a economia de escala.

Art. 140. Compete ao órgão ou entidade participante:

I - registrar o interesse em participar do registro de preços, informando estimativa de contratação, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou projeto, na forma do § 1º do art. 66 deste Regulamento, visando a instauração do procedimento licitatório;

II - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;

III - por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo órgão gerenciador;

IV - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

V - emitir a ordem de compra, ordem de serviço ou contrato, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

VI - providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Paiçandu – Pr.;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais; e

IX - registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

X - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Da Licitação

Art. 141. O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento.

Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá, na forma deste Regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 142. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:

I - os preços existentes nos bancos de preços;

II - os preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

III - preços constantes de banco de preços e homepages; e

IV - consulta a aplicativo de pesquisa para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo.

§1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado será acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.

§ 2º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.

§ 4º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.

§ 6º Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

§ 7º A licitação para o registro de preços para obras poderá prever que no mesmo contrato sejam adotados, simultaneamente e em serviços diversos, dois regimes de empreitada previstos em lei.

§ 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico.

§ 9º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

§ 10. O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta.

Art. 143. Além das exigências previstas no caput do art. 82, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

I – estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;

II - indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

III - a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;

IV - prazo de validade da ata de registro de preços;

V - previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

§ 1º Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§ 2º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por

órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§ 3º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no edital.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 5º Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:

I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um projeto;

II as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;

IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;

V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.

§ 6º A hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 7º As aquisições a que se referem o § 6º deste artigo deverão ser realizadas na forma prevista neste Regulamento.

Subseção IV

Da Ata de Registro Preços

Art. 144. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 1º. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

§ 2º A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

§ 3º Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;

§ 4º Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

I - o registro a que se refere o § 4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput deste artigo, deste Regulamento;

II - se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

III - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do caput deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 5º A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

§ 6º A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

§ 7º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

§ 9º É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

§ 10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal de Compras do Município;

§ 11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

Art. 72. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Art. 145. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

DAS ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS E DO CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Da Atualização dos Preços Registrados

Art. 146. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 147. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 148. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Da Atualização Periódica da Ata ou do Preço Registrado

Art. 149. O edital e a ata de registro de preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Do Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado

Art. 150. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

Art. 151. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 152. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Das Regras Gerais da Contratação

Art. 153. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 154. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

Art. 155. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor – cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 156. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Art. 157. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 3º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 4º A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou

Entidades não participantes

Art. 158. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

§ 1º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 2º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 3º Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

Art. 159. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública de outros municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Disposições Finais sobre o Sistema de Registro de Preços

Art. 160. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:

I - operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;

II – automatização dos procedimentos de controle e das atribuições dos órgãos gerenciadores, participantes e aderentes.

Art. 161. A Secretaria Municipal de Administração expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.

Art. 162. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.

Do Registro Cadastral

Art. 163. Administração Pública Municipal deverá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do artigo 87 da Lei n. º 14.133, de 2021.

§ 1º É proibida a exigência, pelo órgão ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.

§ 2º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 3º Na hipótese a que se refere o § 2º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

Art. 164. A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

Art. 165. A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o art. 92 deste Regulamento, será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.

Art. 166. O interessado que requerer o cadastro, na forma do art. 88 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, poderá participar de processo licitatório até a decisão da Administração, e a celebração do contrato ficará condicionada à emissão do certificado referido no § 2º do art. 88 da Lei 14.133, de 2021.

Art. 167. O registro cadastral unificado será de acesso e consulta prévia obrigatórios a todos os órgãos da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Paiçandu/Pr., para:

I - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;

II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e

III - registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único. A existência de registro de sanções no cadastro unificado poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Federal 14.133, de 2021.

TITULO IV

CAPITULO I

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Da Fase Interna

Da Condução do Processo

Art. 168. A licitação, na forma eletrônica ou presencial, será conduzida por intermédio do agente de contratação, do pregoeiro, ou de comissão de contratação.

Dos Atos Preparatórios

Art. 169. Na fase interna, a Administração elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:

I - justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação;

II - definição:

a) do objeto da contratação;

b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;

c) dos requisitos de conformidade das propostas;

d) dos requisitos de habilitação;

e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento; e

f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;

III - justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021;

IV – justificativa, quando for o caso, para:

a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

b) a indicação de marca ou modelo;

c) a exigência de amostra;

d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação;

e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

f) a vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;

g) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;

h) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

V - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;

VI - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere a inciso II, do art. 16 da lei de responsabilidade fiscal;

VII – projeto que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços e obras a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;

VIII - instrumento convocatório e respectivos anexos;

IX - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

X - ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;

XI - planilha estimativa;

XII - informação jurídica; e

XIII -autorização de abertura da licitação.

Parágrafo único. Projeto, para fins deste Regulamento, é o documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo.

Art. 170. O projeto de que trata o Parágrafo único do art. 2º deste Regulamento poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.

Da Condução do Procedimento

Art. 171. As licitações serão processadas e julgadas por agente de contratação, pregoeiro, ou comissão de contratação.

§ 1º É facultado ao agente de contratação e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 2º É facultado ao agente de contratação, pregoeiro e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

§ 3º Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.

Do Instrumento Convocatório

Art. 172. O instrumento convocatório definirá:

I - o objeto da licitação;

II - a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;

III - o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;

IV - os requisitos de conformidade das propostas;

V - o prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser inferior ao previsto no art. 55 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

VI - os critérios de julgamento e os critérios de desempate;

VII - os requisitos de habilitação;

VIII - a exigência, quando for o caso:

a) de marca ou modelo;

b) de amostra;

c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

IX - o prazo de validade da proposta;

X - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;

XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV - os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV - as sanções; e

XVI - outras indicações específicas da licitação.

§ 1º Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I - o projeto, nos termos Parágrafo único do art. 3º deste Regulamento;

II - a minuta do contrato, quando houver;

III - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso; e

IV - as especificações complementares e as normas de execução.

§ 2º No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:

I - o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, salvo se o prazo de execução for de até 30 (trinta) dias;

II - a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º. No caso de leilão de bens, o instrumento convocatório conterá ainda:

I - o objeto da licitação, venda ou permuta de imóveis, com a identificação e descrição de cada imóvel, especificando as suas localizações, características, limites, confrontações ou amarrações geográficas, medidas, ad corpus ou ad mensuram, inclusive de área;

II – informações a respeito dos ônus que recaiam sobre cada imóvel e, se for o caso, a circunstância de se encontrar na posse de terceiros, inclusive mediante locação;

III - a obrigatoriedade de cada adquirente de se responsabilizar, integralmente, pela reivindicação de posse do imóvel por ele adquirido, e nada alegar perante o Município de Paiçandu- Pr., em decorrência de eventual demora na desocupação;

IV - o valor de cada imóvel, apurado em laudo de avaliação;

V - as condições de pagamento e entrega do bem;

VI - as hipóteses de preferência e seu exercício;

VII - os encargos legais e fiscais de responsabilidade do arrematante e, no caso de aforamento, o foro;

VIII - a comissão do leiloeiro a ser paga pelo arrematante, se for o caso; e,

IX - os horários, os dias e as demais condições necessárias para visitação dos imóveis.

Art. 173. No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§1º. Para fins deste Regulamento, negociação é o procedimento em que a Administração Pública, por intermédio de agentes públicos, negocia com licitantes, contratados e/ou beneficiários de ata de registro de preços, as condições da proposta e/ou do contrato com um ou mais dentre eles;

§ 2º O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 2º O instrumento convocatório deverá conter:

I - o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

II - o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico e, preferencialmente, quando adotada a modalidade diálogo competitivo; e

III - o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior lance.

Art. 174. A possibilidade de subcontratação de parte objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório.

§ 1º A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§ 2º Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

§ 3º A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 4º Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

§ 5º Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Da Publicação

Art. 175. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I - Divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 54 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

II - Publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do outro ente consorciado, bem como em jornal diário de grande circulação, nos termos do § 1º artigo 54 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021; e

III - divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 1º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

§ 3º A publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os links para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 176. Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Da Fase Externa

Disposições Gerais

Art. 177. As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

§ 1º A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema de compras adotado Município e de acordo com as regras contidas neste Decreto e no instrumento convocatório.

§ 2º O sistema de que trata o § 1º deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.

§ 3º Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a Administração Pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Art. 178. Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 1º O órgão ou entidade licitante apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.

§ 2º A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pela autoridade superior.

Art. 179. Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 1º A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, desde que justificado e previsto no instrumento convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 2º A justificativa deverá ser feita pelo agente de contratação ou presidente de comissão de contratação e aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Do Credenciamento para Acesso ao Sistema Eletrônico

Art. 180. A autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os membros das comissões e os licitantes que participarem de licitação, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º A licitação por meio eletrônico será realizada por meio da internet, através do sistema de compras eletrônicas indicados no respectivo instrumento convocatório.

§ 2º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 3º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do agente de contratação ou o do pregoeiro, dos membros de equipes de apoio, e do presidente de comissão de contratação.

§ 4º O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de licitações eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação.

§ 5º Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Do Licitante

Art. 181. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 182. Os interessados em participar de licitações devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas indicados pelo Município e indicado no instrumento convocatório.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU LANCES

Disposições Gerais

Art. 183. As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.

Art. 184. Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

§ 1º Os licitantes que se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar a comprovação da declaração de seu enquadramento.

§ 2º Nas licitações sob a forma eletrônica, constará do sistema a opção para apresentação pelos licitantes das declarações de que trata este artigo.

§ 3º Os licitantes deverão ser previamente credenciados para oferta de lances nos termos do art. 13 deste Regulamento.

Art. 185. O agente de contratação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

Parágrafo único. Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Do Modo de Disputa Aberto

Art. 186. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º. O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

Art. 187. Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I - as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;

II – o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais; e

III - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto no §1º do art. 19 deste Regulamento.

Art. 188. O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.

Parágrafo único. São considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério do maior lance; ou

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 189. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme o disposto no § 4.º do art. 56 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º Após o reinício previsto no caput, os licitantes serão convocados a apresentar lances.

§ 2º Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do art. 21 deste Regulamento.

§ 3º Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

Do Modo de Disputa Fechado

Art. 190. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º. A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

Da Combinação dos Modos de Disputa

Art. 191. O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.

Art. 192. Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:

I - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos artigos deste Regulamento; e

II - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

Dos Critérios de Julgamento das Propostas

Disposições Gerais

Art. 193. Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:

I - menor preço;

II - maior desconto;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - técnica e preço;

V - maior lance, no caso de leilão;

VI - maior retorno econômico.

§ 1º O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

§ 2º O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO

Art. 194. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.

§ 2º Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos em ato do titular da Pasta responsável pelo procedimento licitatório.

Art. 195. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

§ 1º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes preferencialmente incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§ 2º O critério de julgamento pelo maior desconto poderá incidir sobre tabelas de preços oficiais, públicas ou privadas.

§3º Para a adoção do critério de maior desconto poderá ser utilizada licitação com lances negativos de forma que a contratada possa oferecer pagamento à Administração para a execução do contrato.

MELHOR TÉCNICA OU CONTEÚDO ARTÍSTICO

Art. 196. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos.

Parágrafo único. Quando adotada a modalidade concurso o vencedor da licitação realizada por este critério poderá ser contratado para o desenvolvimento dos projetos arquitetônico e complementares de engenharia, nos termos do respectivo edital.

Art. 197. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.

§ 1º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a valoração das propostas nas licitações para contratação de projetos.

§ 3º O instrumento convocatório poderá estabelecer requisitos mínimos para classificação das propostas, cujo não atingimento implicará em desclassificação do proponente.

Art. 198. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico a comissão de licitação poderá ser auxiliada por comissão de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas, agentes públicos ou não, de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria.

§1º. Os membros da comissão de contratação a que se refere o caput deste artigo responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

§ 2º. No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

TÉCNICA E PREÇO

Art. 199. O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

Parágrafo único. Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, na licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, previstos nas alíneas “a”, “d” e “h” do inciso XVIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo valor estimado da contratação seja superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o julgamento será por melhor técnica; ou técnica e preço, na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica.

Art. 200. No julgamento pelo critério de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço, apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderações objetivas previstos no instrumento convocatório.

§ 1º O fator de ponderação relativo à proposta técnica será limitado a 70% (setenta por cento).

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Maior Lance

Art. 201. O critério de julgamento pelo maior lance será utilizado no caso da modalidade leilão, nos termos do previsto em Regulamento próprio.

MAIOR RETORNO ECONÔMICO

Art. 202. No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para a Administração Pública decorrente da execução do contrato.

§ 1º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.

§ 2º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução de despesas correntes.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.

§ 4º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

Art. 203. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno econômico, os licitantes apresentarão:

I - proposta de trabalho, que deverá contemplar:

a) as obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento;

b) a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária; e

II - proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.

§ 1º O edital de licitação deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo para a remuneração devida ao contratado.

§ 2º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico será o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

§ 3º Nos casos em que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência:

I - A diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;

II - se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior ao limite máximo estabelecido no contrato, o contratado sujeitar-se-á, ainda, às sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

Preferência e Desempate

Art. 204. No caso de empate será aplicado o disposto neste Regulamento.

Art. 205. Nas licitações em que após o exercício de preferência esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 1º Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;

II - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 2º Caso a regra prevista no § 1º não solucione o empate, será dada preferência:

I - empresas estabelecidas no território do Município;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 3º Caso a regra prevista no § 2º deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio.

ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Art. 206. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I - contenha vícios insanáveis;

II - não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III - apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no caput do art. 59 deste Regulamento;

IV - não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V - apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

§ 1º O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

§ 2º Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando

I – necessário para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

II – destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

Art. 207. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

§ 2º A negociação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

§ 3º Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

Art. 208. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

Da Habilitação

Art. 209. Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 210. Para habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no máximo, a documentação relativa:

I – à habilitação jurídica;

II – à qualificação técnica;

III – à regularidade fiscal, social e trabalhista;

IV – à qualificação econômico-financeira.

Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos I e II do caput do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas no edital, a critério da Administração, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 211. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.

§ 1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.

§ 2º Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.

Art. 212. O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

Art. 213. Quando utilizado o critério de julgamento pelo maior lance, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da Administração Pública, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.

Parágrafo único. O disposto no caput não dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.

Art. 214. Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 215. Caso ocorra a inversão de fases prevista no § 1.º do art. 17 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;

II - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e

III - serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

Da Participação em Consórcio

Art. 216. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

III - apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

IV - comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

a) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração Pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação; e

b) demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;

V - impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

I - no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e

II - no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

§ 2º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

§ 3º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

§ 4º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

§ 5º O instrumento convocatório poderá, no interesse da Administração Pública, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.

§ 6º O acréscimo previsto na alínea “a” do inciso IV do caput deste artigo não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 217. O faturamento, poderá ser feito direta e isoladamente para a contratante, por uma ou mais das consorciadas, decorrente da execução de partes distintas do objeto do contrato de consórcio, obrigando a consorciada à remessa mensal, para a empresa líder ou para a consorciada eleita para tais fins, dos respectivos documentos comprobatórios das receitas auferidas, bem como dos custos e despesas incorridos.

§ 1º O faturamento correspondente às operações do consórcio será efetuado pelas pessoas jurídicas consorciadas, mediante a emissão de nota fiscal ou de fatura própria, proporcionalmente à participação de cada uma no empreendimento.

§ 2º Caso uma ou mais das consorciadas execute partes distintas do objeto do contrato de consórcio, bem como realizar faturamento direto e isoladamente para a contratante, a consorciada remeterá à empresa líder ou à consorciada eleita, mensalmente, cópia dos documentos comprobatórios de suas receitas, custos e despesas incorridos.

§ 3º Nas hipóteses autorizadas pela legislação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Nota Fiscal ou a Fatura poderá ser emitida pelo consórcio no valor total, caso em que cópia da Nota Fiscal ou da Fatura será remetida à empresa líder ou à consorciada eleita, indicando na mesma a parcela de receitas correspondente a cada uma das empresas consorciadas para efeito de operacionalização contábil.

Da Participação em Cooperativa

Art. 218. Quando permitida a participação na licitação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, serão

observadas as condições dispostas no art. 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Das Impugnações, dos Pedidos de Esclarecimento e dos Recursos

Art. 219. As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos se darão na forma dos artigos 164 ao 168 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 3 de janeiro de 1999.

Do Encerramento

Art. 220. Finalizada a fase recursal, a Administração Pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Art. 221. Exaurida a negociação prevista no art. 61 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade máxima, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

II - anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

III - revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

IV - adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

§ 1º No caso de anulação e revogação de licitações serão seguidas as disposições contidas no art. 71 da Lei n. º 14.133, de 2021.

§ 2º Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no que couber.

§ 3.º As decisões a que se referem os incisos II, III e IV, do caput deste artigo deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do contratante.

Art. 222. Antes de enviar o procedimento para a autoridade máxima o agente de contratação, o pregoeiro, e/ou a comissão de contratação deverá se certificar de que o procedimento está devidamente instruído e anexar:

I - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

II- proposta de preços do licitante;

III- os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

IV - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os lances ofertados, na ordem de classificação;

d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

e) a aceitabilidade da proposta de preço;

f) a habilitação;

g) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

h) o resultado da licitação;

V - a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

VI - Comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;

§ 1º A instrução do processo licitatório será realizada preferencialmente por meio eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Art. 223. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos em edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 224. É facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:

I - revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste Regulamento; ou

II - convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II do caput, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Art. 225. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e na e Lei Complementar nº 163, de 2013.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 226. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n. º 123, de 2006, objetivando especialmente:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas; e

III - o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 227. Para a ampliação da participação dos beneficiários do tratamento diferenciado nas licitações, o Município poderá:

I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar os favorecidos para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos beneficiários do tratamento diferenciado sediados local ou regionalmente;

IV - parcelar o objeto da licitação de modo a ampliar a possibilidade de participação dos beneficiários do tratamento diferenciado, considerando na definição dos itens e lotes a necessidade do desenvolvimento local e regional, em função dos locais em que os bens, serviços e obras deverão ser entregues ou executados;

V - manter dados no Portal de Compras Governamentais, referente a participação nas licitações e cadastramento, assim como prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 228. O balanço patrimonial somente será exigido dos beneficiários do tratamento diferenciado quando indispensável para a prova de habilitação econômico-financeira consoante disposto no instrumento convocatório.

Art. 229. A comprovação de regularidade fiscal dos beneficiários do tratamento diferenciado somente será exigida para efeito de habilitação e contratação e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na fase de habilitação, os beneficiários do tratamento diferenciado deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório e, havendo alguma irregularidade ou restrição quanto aos documentos para prova de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A declaração do vencedor de que trata o § 1º deste artigo acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão e da concorrência, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo

licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

§ 4º A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 230. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e Lei Complementar n.º 163, de 2013.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º Nas licitações do tipo técnica e preço o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.

Da Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 231. O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação no valor estabelecido em legislação federal.

Da Subcontratação Compulsória de Beneficiários do Tratamento Diferenciado

Art. 232. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de beneficiários do tratamento diferenciado, sob pena de extinção contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - os percentuais mínimo e máximo a serem subcontratados, vedada a subcontratação total do objeto;

II - que a empresa contratada se compromete a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

III - que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;

IV - os beneficiários do tratamento diferenciado a serem subcontratados deverão ser sediados no Município ou Região no qual será executado o objeto, salvo quando esta determinação puder comprometer a qualidade da execução contratual.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O edital deverá estabelecer prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação probatória da habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como, quando for o caso, de habilitação técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual subcontratados, que deverão ser mantidas na vigência contratual, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.

§ 5º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 6º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação.

Da Aquisição de Bens de Natureza Divisível

Art. 233. Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de beneficiários do tratamento diferenciado.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a adjudicação e contratação da totalidade do objeto licitado com beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 2º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 3º O dimensionamento da cota reservada deverá considerar a natureza do objeto e a capacidade técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, bem como a necessidade do órgão ou entidade contratante, de acordo com o Plano de Contratações Anual do Município, se houver.

§ 4º Nas licitações pelo Sistema de Registro de Preço, ou para fornecimento parcelado, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o disposto neste artigo nos casos de licitação exclusiva para participação de beneficiários do tratamento diferenciado de que trata o art. 59 deste Regulamento.

§ 6º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Disposições Gerais sobre o Tratamento Diferenciado às Microempresas

e Empresas de Pequeno Porte

Art. 234. Não se aplica o disposto deste Regulamento quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

§ 1º Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II - causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e

III - a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.

§ 2º Para a comprovação do disposto no inciso I do caput deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:

I - verificação da inexistência de um mínimo 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediados no local ou região, por meio de declaração prévia obrigatória dos licitantes na licitação;

II - ausência de participação efetiva de um mínimo de 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;

III - consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;

IV - estudos de mercado ou pareceres técnicos.

Art. 235. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os favorecidos deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 236. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Regulamento.

Parágrafo único. Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o licitante que usufruir do referido benefício deverá apresentar, na fase de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada ou documento equivalente, além de Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

TITULO V

CAPITULO I

DAS MODALIDADES DE LICITAÇÕES

Do Pregão e da Concorrência

Art. 237. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Federal nº 14.133, de 2021,

DO PREGÃO

Art. 238. O pregão é a modalidade de licitação para a contratação de objeto que possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, cujo critério de julgamento poderá ser:

I - menor preço;

II - maior desconto.

§ 1º. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, às obras e aos serviços especiais.

§ 2º. Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão, e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia.

§ 3º. É atribuição do órgão jurídico a análise do devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

DA CONCORRÊNCIA

Art. 239. Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

I - menor preço;

II - melhor técnica ou conteúdo artístico;

III - técnica e preço;

IV - maior retorno econômico;

V - maior desconto.

§1º. Os serviços comuns de engenharia deverão ser licitados pela modalidade concorrência nos casos em que os critérios de julgamento não sejam menor preço ou maior desconto.

§ 2º A licitação deverá ser realizada pela modalidade concorrência no caso de contratação de obras.

DO CONCURSO

Art. 240. Concurso é a modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor.

Art. 241. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

Parágrafo único. Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

Art. 242. No caso de licitação pela modalidade concurso, o edital poderá prever que o vencedor do concurso possa ser contratado para a elaboração do anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, podendo subcontratar os projetos complementares desde que os subcontratados possuam a qualificação técnica mínima exigida no instrumento convocatório.

Art. 243. O edital para a modalidade concurso deverá:

I - definir o número de etapas e o nível de desenvolvimento das propostas;

II - prever a obrigatoriedade do anonimato dos concorrentes para concursos em uma etapa e, nos casos de concursos com mais de uma etapa, seja preferencialmente garantido o anonimato;

III - indicar os membros da comissão especial, que no caso de projetos de engenharia e/ou arquitetura poderá ser composta por arquitetos e urbanistas e/ou engenheiros, agentes públicos ou não,

IV - indicar como presidente da comissão especial servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública,

V - estabelecer que a decisão da comissão especial é soberana;

VI - no caso de concurso para a contratação de projetos exigir, preferencialmente, a adoção preferencial da Modelagem da Informação da Construção *(Building Information Modelling - BIM*) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, para entrega dos projetos a serem contratados.

DO LEILÃO

Art. 244. Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

Art. 245. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação, e no caso da alienação de bens da Administração Pública municipal deverá seguir o disposto no art. 610 deste Regulamento;

II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre a descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condições para participação e, no que couber, o disposto em Regulamento próprio que trata dos elementos a constar em instrumentos convocatórios;

IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública deverá ser realizada preferencialmente de forma eletrônica, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

§ 3º. A realização do leilão por agente de contratação é preferencial, devendo ser justificada a opção pela contratação de leiloeiro oficial no procedimento interno da licitação.

Art. 246. Os bens e direitos arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada em percentual não inferior a vinte por cento, e o restante no prazo e forma estabelecidos em edital.

§ 1º. No caso de pagamento parcelado, o bem será entrega após o pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente.

§ 2º. O valor recolhido à Administração não será devolvido.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.

DO DIÁLOGO COMPETITIVO

Art. 247. Diálogo competitivo é a modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.

Art. 248. O diálogo competitivo observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e a remuneração a ser concedida àquele ou àqueles que apresentarem a melhor ou melhores soluções;

IV – o número mínimo de interessados a ser observado pela Administração para que haja o diálogo.

§ 1º A habilitação dos licitantes deverá ocorrer antes da fase do diálogo.

§ 2º Para o estabelecimento do número mínimo de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo os critérios de seleção e de classificação devem obedecer a um padrão objetivo.

Art. 249. O procedimento do diálogo competitivo observará as seguintes fases, em sequência;

I - qualificação;

II - diálogo;

III - apresentação e julgamento das propostas.

§ 1º Nas fases da qualificação dos candidatos interessados em participar do diálogo e julgamento das propostas, as decisões tomadas pela Administração devem ocorrer com base em critérios objetivos.

§ 2º Os licitantes não habilitados ficam impedidos de participar da fase de diálogo.

§ 3º As fases previstas dos incisos I e III do *caput* deste artigo não poderão ser sigilosas e deverão ser estabelecidas no instrumento convocatório com rigidez e transparência.

§ 4º A fase relativa ao inciso III do *caput* deste artigo é a fase competitiva do certame.

§ 5º O diálogo só será tornado público na fase competitiva.

Art. 250. A fase de qualificação inicia-se com a apresentação da candidatura dos interessados em participar da licitação.

§ 1º O instrumento convocatório estabelecerá o prazo máximo para as candidaturas.

§ 2º O candidato deverá, na fase de qualificação, demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, com as informações e documentos necessários previstos nos arts. 67 e 69 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no instrumento convocatório.

Art. 251. Não há óbice que as propostas iniciais dos licitantes sejam alteradas para se atingir a solução adequada à necessidade da Administração em função do diálogo mantido com a comissão especial designada pela autoridade adjudicatária.

Art. 252. Poderão participar da fase de diálogo os candidatos que forem habilitados na forma deste Regulamento e os que preencherem

os requisitos mínimos de qualificação estabelecidos no instrumento convocatório.

§ 1º Serão convidados para o diálogo os candidatos habilitados e qualificados na fase I ou, se houver previsão no instrumento convocatório, de acordo com o este Regulamento.

§ 2º Caso haja mais de 3 (três) candidatos, porém não tenha sido atingido o número mínimo de qualificados, a comissão especial poderá decidir pela continuidade do procedimento com o início do diálogo.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever requisitos mínimos para que se estabeleça se a solução oferecida pelos candidatos seja aceitável, sob pena de desqualificação daqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.

§ 4º Serão desqualificados aqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.

§ 5º O edital poderá prever a concessão de prêmio ou remuneração ao licitante que tiver sua solução escolhida e adotada pelo licitante vencedor.

§ 6.º No caso previsto no § 5.º do caput deste artigo, o valor do prêmio ou da remuneração bem como a forma de pagamento deverá constar no edital de seleção.

§ 7º No caso em que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo, conforme prevê este Regulamento, o valor da remuneração de que trata o § 4º deste artigo deverá ser dividido entre aqueles que as apresentaram as soluções.

§ 8º O edital deverá prever que o licitante autor da solução adotada deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

Art. 253. O diálogo será realizado individualmente com cada um dos candidatos e a Administração, até que seja encerrada esta fase, deverá garantir o sigilo relativo das soluções apresentadas pelos candidatos.

§ 1º A Administração poderá revelar pontos específicos da solução de um candidato aos demais somente sob a autorização do proponente.

§ 2º O tratamento aos candidatos deve preservar a isonomia com a igualdade de tratamento a todos os candidatos, de modo que as informações fornecidas não confiram vantagens a nenhum dos candidatos.

Art. 254. A fase do diálogo poderá ser subdividida em subfases, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório, de modo que soluções possam ser eliminadas de forma gradativa.

Parágrafo único. O diálogo será encerrado quando a comissão especial designada concluir que houve uma ou mais soluções, ou quando concluir que não houve solução apta a atender às necessidades que a Administração esposou no instrumento convocatório.

Art. 255. Não há óbice, desde que os respectivos proponentes autorizem, que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo.

Art. 256. Finalizado o diálogo, a Administração deverá convocar os candidatos para apresentarem as respectivas propostas.

§ 1º As propostas a que se refere o *caput* deste artigo serão julgadas com base nos critérios previstos no instrumento convocatório.

§ 2º A fase de julgamento da proposta é restrita aos licitantes habilitados e qualificados na fase de qualificação.

§ 3º No caso de subdivisão de fase, o instrumento convocatório poderá prever que os candidatos que forem desqualificados na primeira subfase da fase de diálogo, na forma deste Regulamento, fiquem impedidos de participar da fase de julgamento das propostas.

§ 4º Como requisito para a contratação, o licitante mais bem classificado deverá apresentar a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A comissão especial, após encerrada a fase do diálogo e antes da divulgação do edital de convocação dos licitantes aptos a participar da fase de julgamento das propostas, deverá anexar aos autos os registros e as gravações em áudio e vídeo realizados durante a negociação.

Art. 257. A divulgação do edital deverá ocorrer da mesma forma que se deu a do instrumento convocatório, e deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial, em jornais de grande circulação, e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 258. Para o julgamento da proposta mais vantajosa na modalidade diálogo competitivo deverá ser adotado os critérios de julgamento técnica e preço, melhor técnica ou, no caso de se visar um contrato de eficiência, o critério de maior retorno econômico.

Art. 259. Eventuais impugnações e recursos relativos ao diálogo competitivo devem ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias a contar da respectiva publicação do último ato de cada uma das fases dispostas neste Regulamento, no Portal Nacional de Contratações Públicas.

TITULO VI

CAPITULO I

DO ENQUADRAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 260. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior ao necessário para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§1º Considera-se bem e serviço comum aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do bem ou serviço a ser adquirido.

§2º Considera-se bem de consumo de luxo, aquele:

a) que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal;

b) cujos padrões descritivos ultrapassam demasiadamente a necessidade essencial do bem ou serviço a ser adquirido.

§3º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do parágrafo anterior:

a) for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem e qualidade comum de mesma natureza; ou

b) tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

§4º Compete à Autoridade máxima do Órgão solicitante, a decisão motivada para a aquisição mencionada no parágrafo anterior.

TITULO VII

CAPITULO I

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 261 - Este Decreto regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Paiçandu/PR.

Art. 262 - Quando os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a norma editada pelo Governo Federal, ou outra que vier a substituí-la, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Seção II

Definições

Art. 263 - Para fins deste Decreto consideram-se:

I – **Sistema de Registro de Preços – SRP**: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitações nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II – **Ata de Registro de Preços - ARP:** vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III – **órgão ou entidade gerenciadora**: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV – **órgão ou entidade participante:** órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V – **órgão ou entidade não participante:** órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI – **compra centralizada**: compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou entidades participantes;

VII – **órgão ou entidade participante de compra centralizada**: órgão ou entidade da Administração Pública que em razão de participação centralizada, é contemplado no registro de preços independentemente de manifestação formal.

Seção III

Hipóteses

Art. 264 - O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via compra centralizada;

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único: No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e

II – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Seção IV

Sistema de Registro de Preços

Art. 265 - O registro de preços será realizado, observados os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

§ 1º - Na hipótese de que trata o art. 261 realizado no SRP digital – ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br., disponibilizado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras – observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 2º - Na hipótese de que trata o § 1º do *caput*, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma + Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022.

§ 3º - Os sistemas de que trata o § 2º deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o § 1º do art. 175 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO II

ÓRGÃO OU UNIDADE GERENCIADORA

Seção I

Atribuições

Art. 266 - Caberá ao órgão ou unidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, em especial:

I – realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços – IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens da mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.

III – deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

IV – consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

V – realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e unidades participantes, inclusive no caso de compra centralizada;

VI – confirmar junto aos órgãos ou unidades participantes a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos neste Decreto.

VIII – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta, bem como todos os atos decorrentes, tais como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou unidades participantes;

IX – gerenciar a ata de registro de preços;

X – conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

XI – verificar, se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e unidades da Administração Pública, são pertinentes a essa sistemática de contratação, conforme disposto neste Decreto, podendo indeferir os pedidos que não sejam pertinentes a essa modelagem;

XII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las;

§ 1º - Os procedimentos constantes nos incisos I a VI do *caput* serão efetivados antes da elaboração do edital, do aviso de dispensa de licitação ou do ato que a torne inexigível.

§ 2º - O órgão ou entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou unidades participantes para execução das atividades previstas nos incisos V e VIII do *caput.*

§ 3º - No caso de compras centralizadas, o órgão ou unidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

§ 4º - O exame e a aprovação das minutas do edital e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do Município de Paiçandu/PR.

CAPÍTULO III

ÓRGÃO OU UNIDADE PARTICIPANTE

Seção I

Atribuições

Art. 267 - O órgão ou unidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:

I – registrar formalmente sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega.

II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou unidade gerenciadora, acompanhada das informações referidas nas alíneas do inciso I e da respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV – manifestar, junto ao órgão ou unidade gerenciadora, mediante utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou unidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos V e VIII do art. 266 deste Decreto;

VI – tomar conhecimento da data de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII – assegura-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo particular signatário e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou unidade gerenciadora, e registrá-las;

X – prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou unidade gerenciadora quando à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou unidade.

CAPÍTULO IV

PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Orientações gerais da fase preparatória

Registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação

Art. 268 - É permitido o registro de preços, com a indicação limitada a unidade de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I – quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou unidade não tiver registro de demandas anteriores;

II – no caso de alimento perecível;

III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único: Nas situações referidas no *caput*, é obrigatória a indicação de valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou unidade na ata.

Seção II

Adjudicação por item

Art. 269 - O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no edital.

§ 1º - A vantagem técnica e econômica de que trata o *caput* deve reservar-se àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar:

I – a perda do conjunto; ou

II – perda da economia de escala; ou

III – redundar em prejuízo à celebridade da licitação; ou

IV – ocasionar a excessiva pulverização de ARP ou contratos ou resultar em ARP ou contratos de pequena expressão econômica.

§ 2º - São condições cumulativas a serem observadas para aplicação da situação de que trata o § 1º.

I – apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento menor preço ou maior desconto por grupo de itens;

II – prever quantidade restrita de itens por lote;

III – proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade;

IV – estabelecer no termo de referência a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

V – proceder à rigorosa, ampla e irrestrita pesquisa de preços de mercado para a licitação;

VI – prever no edital a desclassificação da proposta que contemplar valor unitário (item) e/ou global (grupo) acima do valor de mercado de referência;

VII – contemplar no critério de julgamento previsto no edital além dos valores unitários dos itens, a estimativa de quantidade a ser adquirida por item no prazo de validade do registro;

VIII – fazer menção expressa no edital de que compete ao agente de contratação ou a comissão de contratação diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.

§ 3º - Na hipótese de que trata o *caput*, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou unidade.

§ 4º - A pesquisa de que trata o § 3º deverá ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da ata de registro de preços, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

Seção III

Da intenção de registro de preços – Divulgação

Art. 270 - O órgão ou unidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo **mínimo de 8 (oito) dias úteis,** a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidade da contratação, observados em especial os atos previstos nos incisos deste Decreto.

§ 1º - O prazo de que trata o *caput* será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preços no Diário Eletrônico do Município de Paiçandu/PR.

§ 2º - O procedimento previsto no *caput* será dispensável quando o órgão ou unidade gerenciadora, for o único contratante.

Art. 271 Os órgãos e unidades antes de iniciar um processo licitatório ou contratação direta, deverão consultar as intenções de registro de preços em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

Seção IV

Da Licitação – Critério de Julgamento

Art. 272 - Será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

Art. 273 - Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupos de itens deste Decreto.

Seção V

Da Licitação – Modalidades

Art. 274 - O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão.

Seção VI

Da Licitação – Edital

Art. 275 - O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e deverá dispor sobre:

I – as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, podendo ser dispensada nas situações indicadas neste Decreto;

II – a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida ou quantidade de horas, desde que justificado;

III – a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; e

d) por outros motivos justificados no processo.

IV – a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V – o critério de julgamento da licitação;

VI – as condições para alteração ou atualizações de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos arts. deste Decreto;

VII – a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII – as hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços e suas consequências, de acordo com o disposto neste Decreto;

IX – o prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

X – as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XI – a inclusão na ata de registro de preços do licitante que aceitar cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, para a formação do cadastro de reserva de que dispõe este Decreto;

XII – a vedação, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo órgão ou unidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio de padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção VII

Da Contratação Direta – Procedimentos

Art. 276 - O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou unidade.

§ 1º - Para efeito do *caput*, além do disposto neste Decreto, deverão ser observados:

I – os requisitos da instrução processual disposta no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o estabelecido em regulamento;

II – os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

III – a designação do agente de contratação ou da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L e LX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Admite-se a inexigibilidade para registro de preços na hipótese de aquisição de medicamentos e insumos para tratamentos médicos por força de decisão judicial, caso demonstrada a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de atendimento célere.

Seção VIII

Da disponibilidade orçamentária – Indicação

Art. 277 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Formalização e cadastro reservam

Art. 278 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I – serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Decreto;

II – será incluído na ata o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do

adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III – a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o inciso II do *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput*, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do *caput* e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I – quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

II – quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste decreto.

§ 4º - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e focará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços e no portal da transparência do Município de Paiçandu/Pr.

Seção II

Assinatura

Art. 279 - Após os procedimentos de que trata este Decreto, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

Art. 280 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas neste decreto, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 281 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Seção III

Vigência

Art. 282 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação na íntegra ou do seu extrato no Diário Eletrônico do Município de Paiçandu/PR, e podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ 1º - A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da ata de registro de preços e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I – 20(vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 2º - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida, nos termos do disposto neste Decreto.

Seção IV

Vedações a acréscimos dos quantitativos

Art. 283 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Seção V

Controle e gerenciamento

Art. 284 - O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos e do remanejamento das quantidades serão realizados pelo órgão gerenciador auxiliado pelos órgãos participantes quando houver.

Seção VI

Alteração dos preços registrados

Art. 285 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II – decorrente da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III – resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção VII

Negociação de preços registrados

Art. 286 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º - Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

§ 3º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou unidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 4º - Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos ou unidades que tiverem formalizado contratos, para que que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Art. 287 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumpri o compromisso.

§ 1º - Para fins do disposto no *caput*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou unidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º - Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º - Na hipótese de comprovação do disposto no *caput* e no § 1º, o órgão ou unidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante termo aditivo à ata de registro de preços ou documento equivalente.

§ 6º - Órgão ou unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as unidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

CAPÍTULO VI

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR

E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Seção I

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 288 - O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou unidade gerenciadora quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do *caput* do art. 156º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou unidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão ou unidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Seção II

Cancelamento dos preços registrados

Art. 289 - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CAPÍTULO VII

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Procedimentos

Art. 290 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou unidade gerenciadora entre os órgãos ou unidades participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

§ 1º - O remanejamento de que trata o *caput* somente poderá ser feito de órgão ou unidade participante para órgão ou unidade participante.

§ 2º - O órgão ou unidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito do remanejamento de que trata o *caput.*

§ 3º - Para efeito do disposto no *caput,* caberá ao órgão ou unidade gerenciadora autorizar expressamente o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou unidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da unidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados, através de ato de autorização, termo de apostila ou outro instrumento hábil unilateral da Administração.

§ 4º - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelos órgãos ou unidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio de remanejamento.

§ 5º - O fornecedor detentor do registro de preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os remanejamentos de que trata o *caput* realizados pela Administração na ata de registro de preços.

CAPÍTULO VIII

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS

OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Seção I

Regra geral

Art. 291 - Os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, na condição de não participantes, poderão aderir à ata de registro de preços de órgãos ou entidade gerenciadora Federal, Estadual ou Distrital, durante a vigência da ata, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados serão compatíveis com os valores praticados pelo mercado da forma do art. 23º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo único: Para as adesões de que trata o *caput* deverão ser observados as regras e regulamentos do órgão ou entidade gerenciadora Federal, Estadual ou Distrital, no que se refere a efetivação da aquisição ou contratação e os limites para adesões.

CAPÍTULO IX

CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Seção I

Formalização

Art. 292 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou unidade interessados por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: O instrumento contratual de que trata o *caput* deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Seção II

Alterações dos contratos

Art. 293 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção III

Vigência dos contratos

Art. 294 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Orientações gerais

Art. 295 - As Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Compras e Licitações poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Seção II

Vigência

Art. 296 – Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração e/ou Secretaria de Planejamento e deverão ser remetidos a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 297 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Paiçandu/Pr., aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ISAMEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:45370762

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 03-2024 - T.P 07-2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024-PMP

CONTRATANTE: Município de Paiçandu, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Sete de Setembro, 499, centro, cidade de Paiçandu-PR, inscrito no CGC/MF nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ISMAEL BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.028.465-5-SSP-P e do CPF/MF nº 634.229.219-15, e

CONTRATADA: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Recape asfáltico em CBUQ, 2.720,00 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trecho: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO entre as Avenidas Vereador Silvio Alves e Campos Elíseos..

VALOR: R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná.

Paiçandu, 26 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:0DC214DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 023/2024

Decreto nº 023/2024

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, **os orçamentos, a contratação direta, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, o reequilíbrio econômico financeiro e a dispensa de licitação na forma eletrônica** a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

CONSIDERANDO que no dia 1º de abril de 2021 foi promulgada a Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de cada órgão editar seus próprios regulamentos no que se refere a aplicação específica nos termos do que dispõe o Art. 187 da referida norma;

CONSIDERANDO que mesmo vigente, conforme dispõe o art. 193, há na nova norma muitos dispositivos que dependem de regulamentação;

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação, a necessidade de estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito municipal do disposto no artigo 72 e da forma de realização da estimativa do valor disposta nos §§ 1º e 2º do artigo 23, ambos da citada lei;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 17 da Lei14.133/2021 dispõe que apenas as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, não estabelecendo esta obrigatoriedade às contratações diretas;

CONSIDERANDO os artigos 20, 22 e 28 da Lei 12.376/2010 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, que trata sobre a aplicabilidade prática das decisões, a interpretação das normas sobre gestão pública e a responsabilidade do agente público sobre seus atos;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU-PR.**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em especial o disposto art. 72 e seguintes,

DECRETA:

TITULO I

DOS ORÇAMENTOS

Capitulo I

DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO PARA CONTRATAÇÃO

DE BENS E SERVIÇOS

Art. 1º. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - A composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços oficiais para objetos em geral ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - A utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - A pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - A pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - Os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do *caput* deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do *caput* deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a **média**, a **mediana** ou o **menor dos valores** obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do *caput* deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável, e acostados documentos probatórios pertinentes a pesquisa.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§ 3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no § 6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

Art. 2º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores ou prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal preferencialmente por meio eletrônico, para a apresentação de cotação dos valores unitários e total, devendo ser conferido um prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser contratado, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º No envio das solicitações formais, a Administração deve:

I - Garantir que os interessados recebam a completa descrição dos bens e/ou serviços cotados, com todas as especificações técnicas;

II - Certificar que, nas cotações apresentadas, os produtos e/ou serviços cotados condizem com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço.

§ 2º As cotações dos fornecedores deverão estar identificadas, carimbadas, datadas e assinadas, ainda que por meio eletrônico, pelos responsáveis por sua confecção, inclusive telefone de contato e e-mail atualizados, sendo admitidas assinaturas digitais;

§ 3º Eventuais variações ou discrepâncias entre os preços cotados, já desconsiderados os preços tidos por inexequíveis ou as cotações com sobrepreço, deverão ser justificadas ou circunstanciadas pelo servidor responsável pela pesquisa, a fim de que o valor previamente estimado da contratação retrate, o quanto possível, a realidade dos preços praticados no mercado.

§ 4º Nos autos do processo da contratação correspondente, deverá haver o registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 4º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 5º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso o futuro contratado não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada mediante avaliação de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Capitulo II

DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA

Art. 6º. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabelas de Referência adotadas pelo órgão ou entidade licitante ou, subsidiariamente, do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou outra tabela oficial;

II - os serviços não contemplados nas tabelas de referência deverão ter seus valores definidos por meio da apresentação da composição de seus custos unitários elaborada por profissional técnico habilitado e anexada à planilha sintética de serviços;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

IV - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 1º Nos casos que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, observará o disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Para a realização de pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação é necessária avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência.

§ 3º Em condições especiais, justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional técnico habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado nos valores referenciais constantes nas referidas tabelas.

§ 4º Os preços relativos à elaboração dos projetos arquitetônico e complementares, bem como os demais serviços de engenharia e/ou arquitetura deverão ser definidos com base em tabela de custos adotada pelo órgão ou entidade licitante.

§ 5º As tabelas de referência deverão ser divulgadas nos sítios oficiais dos órgãos e entidades competentes, como forma de proporcionar acesso à população em geral e aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º. Nas contratações diretas, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida o art. 6º deste Regulamento, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 8º. Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o licitante da melhor proposta apresentada deverá reelaborar e apresentar ao agente de contratação, por meio eletrônico, conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório, planilha com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

I - indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

II - composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e

III - detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.

§ 1º No caso da contratação integrada prevista no art. 46 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o licitante que ofertou a melhor proposta deverá apresentar o valor do lance vencedor distribuído pelas etapas do cronograma físico, definido no ato de convocação e compatível com o critério de aceitabilidade por etapas previsto no § 5º do art. 10 deste Regulamento.

§ 2º Salvo quando aprovado relatório técnico conforme previsto no § 5º do art. 56 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, o licitante da melhor proposta deverá adequar os custos unitários ou das etapas propostos aos limites previstos nos § 2º, § 4º ou § 5º do art. 10 deste Regulamento sem alteração do valor global da proposta, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração

§ 1º A administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

§ 3º A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

Art. 10. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.

§ 1º O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela Administração Pública, com base nos parâmetros previstos no art. 6º deste Regulamento, e, no caso da contratação integrada, na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela Administração Pública, observadas as seguintes condições:

I - serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia; e

II - em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela Administração Pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência;

§ 3º Se o relatório técnico de que trata o inciso II do § 2º deste artigo não for aprovado pela Administração Pública, aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, salvo se o licitante apresentar nova proposta, com adequação dos custos unitários propostos aos limites previstos no § 2º deste artigo, sem alteração do valor global da proposta.

§ 4º No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

I – no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no art. 23 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

II - em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela Administração Pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no inciso I deste parágrafo; e

III - as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

§ 5º No caso de adoção do regime de contratação integrada, deverão ser previstos no instrumento convocatório critérios de aceitabilidade por etapa, estabelecidos de acordo com o orçamento estimado na forma prevista no edital, e compatíveis com o cronograma físico do objeto licitado.

§ 6º O orçamento estimado das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição dos custos unitários diretos do sistema de referência utilizado, acrescida do percentual de BDI de referência, ressalvado o disposto no para art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o Regime de Contratação Integrada.

§ 7º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

Art. 11. O orçamento estimativo deverá ser elaborado por profissional habilitado e será parte integrante do projeto básico, ou do termo de referência quando se tratar da licitação de projetos.

Art. 12. Na elaboração dos orçamentos de referência, Município poderá adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Regulamento, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 13. As obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura a serem contratados e executados terão seus preços máximos definidos por meio da somatória do custo direto, orçado pelo órgão licitante, com o valor do Benefício e Despesas Indiretas - BDI.

§ 1º O preço máximo será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalista, em especial aqueles mencionados no § 2º deste artigo, que oneram a contratada;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

IV - taxa de despesas financeiras; e

V - taxa de lucro.

§ 2º O Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão na taxa de BDI do orçamento-base da licitação.

§ 3º Os preços unitário e global estabelecidos nos contratos incluem todos os custos e despesas necessários à perfeita execução do seu objeto.

§ 4º No contrato específico de cada obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura contratados, na cláusula do valor para a execução do seu objeto, deverá constar explicitamente o percentual relativo a materiais e a mão de obra.

§ 5º O edital deverá exigir que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual do BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem, ou a exigência de que apresentem declaração de que aceitam as composições constantes no anexo ao edital, ou, ainda, explicitar que no caso da licitante não apresentar a composição do BDI, considerar-se-á que adotou o BDI referencial constante em anexo do edital.

Art. 14. O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura deverá indicar o critério de reajustamento de preços, sob a forma de reajuste em estrito senso, admitida a adoção de índice setorial.

Parágrafo único. No caso de serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o reajustamento de preços será feito na espécie repactuação.

Art. 15. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

Parágrafo único. No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que a contratada não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no *caput* deste artigo.

Art. 16. Na Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou no Registro de Responsabilidade Técnica - RRT relativas às planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 17. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura.

Art. 18. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

§ 1º As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico-financeiro, que deverá ser ilustrado por representação gráfica.

§ 2º Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV e VI do *caput* do art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

§ 3º Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

§ 4º O cronograma físico-financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência com a execução dos serviços em cada parcela, podendo prever prazo menor para a primeira, para a última e para casos especiais autorizados pela autoridade competente.

§ 5º O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra deve ser estabelecido pelo contratante, podendo a contratada adequá-lo, estando sujeito à aprovação do contratante.

§ 6º A contratada poderá solicitar a revisão do cronograma inicial, quando necessária, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos não imputados à contratada e que não contrariem os princípios que regem as licitações e contratações públicas.

DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS DAS PROPOSTAS E CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA

Art. 19. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global, de empreitada integral e contratação por tarefa, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

I - na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Regulamento, desde que o preço global orçado e o de cada um dos itens fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma estabelecida neste Regulamento, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e

II - deverá constar do edital e do contrato, cláusula expressa de concordância da contratada com a adequação do projeto que integrar o

edital de licitação, e, as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto nos art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 20. Os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação ao preço global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.

§ 1º O edital deverá prever que o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§ 2º A não adoção da incidência de desconto linear previsto no § 1º deste artigo deverá ser justificada nos autos do procedimento licitatório.

§ 3º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Art. 21. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no art. 6º ao 18, observado o disposto no art. 20, todos deste Regulamento e, no caso de alteração unilateral do contrato, mantidos os limites previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DO ORÇAMENTO PARA O REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA

Art. 22. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido pela Administração, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 1º A parcela referente à remuneração do risco a que se refere o *caput* deste artigo, se adotada, não integrará a parcela de BDI do orçamento estimado, devendo ser considerada apenas para efeito de análise de aceitabilidade das propostas ofertadas no processo licitatório.

§ 2º A estimativa de preço deve se basear em orçamento sintético tão detalhado quanto possível, devidamente adaptada às condições peculiares da obra, devendo a utilização de estimativas paramétricas e avaliações aproximadas baseadas em obras similares ser restringida às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas pelo anteprojeto.

§ 3º Será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

DO ORÇAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 23. Considera-se solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que, isolada ou conjuntamente, visam ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

Parágrafo único. Excluem-se da categoria de Tecnologia da Informação e Comunicação as soluções cuja automação, ainda que integrada por componentes de software ou hardware, não visem à gestão de informação e comunicação.

Art. 24. A estimativa de preços considerará a solução da Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do art. 23 a partir dos parâmetros estabelecidos no art. 1º, ambos deste Regulamento.

§ 1º Poderá ser utilizada tabela oficial, hipótese em que será admitida a utilização de um único preço de referência, inclusive para os fins do inciso IX do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º Nas contratações realizadas com empresas estatais de TIC, os órgãos e entidades deverão solicitar, junto com a proposta comercial, os demonstrativos de formação de preços de cada serviço e sistema objeto da proposta, em nível de detalhamento que permita a identificação dos recursos produtivos utilizados (insumos), com as respectivas quantidades e custos.

§ 3º A proposta comercial apresentada pelas empresas estatais deve atender ao disposto no § 2º deste artigo, devendo ser formulada de modo a explicitar os critérios de formação dos preços dos serviços, margens utilizadas e as metodologias aplicáveis a essas margens.

TITULO II

CONTRATAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 25 Este Título II regulamenta a **contratação direta** nos termos do disposto na Lei n º 14.133 de 1 º de abril de 2021 no âmbito da administração pública municipal.

Art. 26 O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade e de dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 da lei 14.133 de 2021;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, inclusive consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração do Município de Paiçandu e com o Estado do Paraná;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo primeiro. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo segundo. São competentes para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas (secretários municipais), o chefe do executivo e/ou Presidentes das Fundações.

CAPÍTULO II

Da Inexigibilidade de licitação

Art. 27 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Devendo neste caso considerar:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de **credenciamento;**

V - Aquisição ou **locação de imóvel** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do*caput*deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante **atestado de exclusividade**, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II docaputdeste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III docaputdeste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso IV docaputdeste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V docaputdeste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - **avaliação prévia do bem**, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da **inexistência de imóveis públicos vagos** e disponíveis que atendam ao objeto;

III - **justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel** a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

IV- Certidão negativa do imóvel;

V- CND Municipal;

VI – Registro atualizado do Imóvel junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

VII – documentos pessoais dos proprietários, inclusive certidão de casamento;

CAPÍTULO III

Da Dispensa de licitação

Art. 28 É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais, sessenta e cinco centavos),** no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais, trinta centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de **R$ 343.249,96 (trezentos quarenta e três mil, duzentos quarenta e nove reais, noventa e seis centavos)**;

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

e) **hortifrutigranjeiros,** pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;

h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;

i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;

j) coleta, processamento e comercialização de **resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis**, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

k) aquisição ou **restauração de obras de arte e objetos históricos**, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;

l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nosincisos IIeV do**caput**do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;

m) aquisição de **medicamentos** destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nosarts. 3º,3º-A,4º,5ºe20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;

VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de **emergência ou de calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou

calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;

XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;

XIV - para contratação de **associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos** e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação**,** inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do**caput**deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do**caput**deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º Os valores referidos nos incisos I e II do**caput**deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do**caput**deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, **pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 5º As contratações de que tratam os incisos I e II do**caput**deste artigo serão, preferencialmente, pagas por meio de transferências bancarias, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 6º A dispensa prevista na alínea “c” do inciso IV do**caput**deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

§ 7º Para os fins do inciso VIII do**caput**deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de **manter a continuidade do serviço público**, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma doart. 23 da Lei Federal 14.133, de 2021,e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

§ 8º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Art. 29 Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

Art. 30 Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, autárquica e fundacional poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I- Contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

II- Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

III- Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, quando cabível;

IV- Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do §6º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§1º Ato do Secretário de Administração regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica;

§2º A utilização do sistema de dispensa eletrônica poderá ocorrer a partir da data de publicação do ato de que trata o §1º deste artigo;

§3º Fica **vedada** a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

a - Contratações de obras que não se incluam no inciso I do caput deste artigo;

b - Locações imobiliárias e alienações; e

c - Bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.

CAPÍTULO IV

Dos Procedimentos

Art. 31 A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - Descrição do objeto a ser contratado

II - Caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VI - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço;

VIII - data, identificação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(is).

Art. 32 Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 33 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço;

V - Pesquisa na base nacional ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preço.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do caput deste artigo, devendo, em caso de impossibilidade, haver justificativa nos autos.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação ou certidão de não localização de dados.

§ 3º O agente público autor da pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do caput deste artigo, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico, e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 6º deste Título I, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e,

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram

propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável.

§ 6º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste artigo, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

§ 7º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 8º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Art. 34 O agente público poderá utilizar, como métodos estatísticos para definição do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata este Título I, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Para os fins do caput, considera-se:

I - média: obtida somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados.

II - mediana: depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par.

III - menor dos valores: quando o bem ou serviço for executado por algumas poucas empresas em ambiente de baixa competição econômica o preço estimado será aquele de menor valor dentre os obtidos.

§ 2º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 3º Com base no disposto no caput deste artigo, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 4º Será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor; será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços.

§ 5º Excetuam-se da regra de inexequibilidade prevista no parágrafo anterior os valores registrados em atas e previstos em contratos firmados pela Administração Pública, em execução ou executados no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 6º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica por servidor ou setor diverso daquele que elaborou a pesquisa, visando a certificar que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Art. 35 Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será preferencialmente precedido de divulgação de aviso em sítio eletrônico e oficial, **pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 1º A inviabilidade, a impossibilidade, inexequibilidade ou ineficiência do procedimento previsto no caput deve ser justificada nos autos, com a indicação da medida alternativa de garantia da impessoalidade e busca pelo melhor preço.

§ 2º A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, juntamente com os documentos referentes à sua habilitação.

Art. 36 Definido o resultado do julgamento, com o objetivo de buscar o melhor preço, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o órgão ou entidade deverá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

§ 2º Caso um fornecedor integre contrato utilizado para a formação do preço estimado ou tenha apresentado orçamento para tanto, a sua contratação somente será permitida se o valor ofertado na consulta eletrônica for igual ou menor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa constante nos autos.

Art. 37 No caso de o procedimento de que trata o **art. 36** deste Título restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

II - republicar o procedimento; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

§ 1º O disposto nos incisos II e III do caput deste artigo poderá ser utilizado na hipótese de não surgirem interessados no procedimento.

§ 2º Frustrados os procedimentos previstos nos incisos II e III do caput deste artigo, poderá ser utilizada a medida alternativa de contratação prevista neste Título, desde que o valor a ser contratado não seja superior ao obtido na consulta eletrônica, garantindo a impessoalidade e a busca pelo melhor preço.

Art. 38 Excepcionalmente é permitida a contratação direta com fornecedor cuja proposta seja superior ao preço máximo definido para a contratação, desde que ocorram, sem sucesso, as tentativas de negociação previstas nos artigos deste Título, e haja informação técnica acerca da vantajosidade da contratação nessas condições.

Art. 39 No caso de contratação de serviços em que o procedimento exija apresentação de planilha de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 40 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro, em cada unidade orçamentária, por objetos de mesma natureza ou subelemento de despesa, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 1º A opção pela contratação direta de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não implica a criação de limites distintos para o somatório previsto neste artigo.

§ 2º Para as unidades orçamentárias que possuem unidades desconcentradas vinculadas, no caso as Fundações, o limite disposto no caput deste artigo será próprio para cada uma, dissociado do órgão à qual se vincula.

§ 3º Os valores referidos no caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Art. 41 Enquanto não implementada a integração do Sistema Integrado do Município ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP a que se refere o art. 174 da Lei Federal nº14.133, de 2021, a publicação de atos, avisos de editais e extratos de contrato se dará no Diário Oficial do Município e no Sistema Integrado.

Parágrafo único. Na hipótese do caput a publicidade do inteiro teor de documentos, editais e contratos se dará no Sistema Integrado e no Portal da Transparência.

TITULO III

DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 42 - Este Título III, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Lidianópolis/PR.

Art. 43 - Quando os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 58**, de 8 de agosto de 2022, editada pelo Governo Federal, ou outra que vier a substituí-la, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Seção II

Definições

Art. 44- Para fins do disposto neste Título, considera-se:

I – Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II – Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III – contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV – Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V – área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI – Equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Parágrafo único: Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V deste artigo.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO

Seção I

Diretrizes Gerais

Art. 45 - O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 46 - O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual - PCA, sempre que elaborado, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 47 - O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o parágrafo único do art. 3º deste Título.

Seção II

Conteúdo

Art. 48 - Com base no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, deverão ser registrados os seguintes elementos no ETP:

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – Descrição dos requisitos da contratação necessários à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V – Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI – Estimativa dos valores da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII – justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII – contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X – Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º - O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º - Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedor for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º - Em todos os casos, o Estudo Técnico Preliminar - ETP deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11º da Lei Federal nº 14.113, de 1º de abril de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

§ 4º - A estimativa do valor da contratação de que trata o inciso VI deste artigo será, via de regra, uma análise inicial dos preços praticados no mercado e servirá unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.

§ 5º - A estimativa do valor da contratação realizada pelo setor competente do município, conforme art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá ser dispensada, caso a estimativa de preços de que trata o inciso VI deste artigo, durante a elaboração do ETP, tenha sido realizada de acordo com os parâmetros definidos no regulamento específico e servirá como base à aceitabilidade das propostas na fase interna do processo licitatório.

Art. 8º - Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I – A possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – A necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em

distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

III – as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, com forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 49 - Quando o ETP demonstrar que a avaliação a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 50 - Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar os ETP de outros órgãos públicos como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Art. 51 - Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classifica-lo nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III

Exceções à elaboração do ETP

Art. 52 - A elaboração do ETP:

I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

II – é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimento contínuos.

CAPÍTULO III

DAS REGRAS ESPECÍFICAS

Seção I

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 53 - Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção II

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 54 - Sempre que possível, os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas do órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Governo Federal, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Orientações Gerais

Art. 55 – Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou secretaria de Planejamento, que poderá expedir normas complementares para a execução deste Título III.

TITULO - IV

DO TERMO DE REFERENCIA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 56 - Este Título IV dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Paiçandu/PR.

Art. 57 - Quando os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, editada pelo Governo Federal, ou outra que vier a substituí-la, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Seção II

Definições

Art. 58 - Para fins do disposto neste Titulo, considera-se:

I – Termo de Referência – TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 9º deste Título, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação;

II – Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III – área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

IV – Equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimento sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Parágrafo único: Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III deste artigo.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO

Seção I

Diretrizes Gerais

Art. 59 - O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações no prazo definido no calendário de contratação, sempre que houver.

§ 1º - Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com o TR, observado em especial os arts. 6º e 8º deste Título.

§ 2º - O TR será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 60 - O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 61 - O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Seção II

Conteúdo

Art. 62 - Deverão ser registrados os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I – Definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, quando houver, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

II – Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III – descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular, conceito que associa desenvolvimento econômico a um melhor uso de recursos naturais, por meio de novos modelos de negócios e da otimização nos processos de fabricação com menor dependência de matéria-prima virgem, priorizando insumos mais duráveis, recicláveis e renováveis;

IV – Requisitos da contratação;

V – Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI – Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII – critérios de medição e de pagamento;

VIII – forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 de Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX – Estimativas do valor da contratação, nos termos do regulamento próprio, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

X – Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

§ 1º - Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar:

I – a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do *caput*, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II – O TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, quando houver, de modo a indicar o

seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

§ 2º - A Administração poderá elaborar modelos de TR, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, que conterão os elementos previstos no *caput* e deverão ser utilizados pelos órgãos e entidades.

§ 3º - A não utilização dos modelos de que trata o § 2º, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, em atenção ao § 2º do art. 19 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º - Fica autorizada a aplicação do catálogo eletrônico de compras do Governo Federal instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, ou outra que vier a substituí-la, para especificação do bem ou do serviço de que trata o inciso I, alínea "b" do *caput*, sempre que possível, na forma que dispões o art. 187 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º - O catálogo eletrônico de padronização de que trata o § 4º constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, do Governo Federal, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

Art. 63 - Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classifica-lo nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III

Exceções à elaboração do Termo de Referência – TR

Art. 64 - A elaboração do Termo de Referência – TR, **é dispensada** na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas adesões de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo único: Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o *caput*, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Orientações Gerais

Art. 65 - O Termo de Referência – TR, deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital, anexado ou não a este, ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, ou no órgão de divulgação oficial do Município.

Art. 66 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento, que poderá expedir normas complementares para execução deste Título IV.

TITULO V

DO REEQULIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

CAPITULO - I

Da forma, reajuste, repactuação, revisão e atualização

Art. 67 - O reequilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:

I - Revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito;

II - Reajustamento de preços;

III - Repactuação de preços; e

IV - Atualização monetária.

Do Reajustamento em Sentido Estrito de Preços dos Contratos

Art. 68 - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.

Parágrafo único. A data do orçamento estimado a que se refere o *caput* deste artigo é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.

Art. 69 - O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

§ 2º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 3º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

§ 4º Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

§ 5º Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

§ 6º O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila.

§ 7º Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

§ 8º A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

§ 9.º Aplica-se o procedimento previsto nesta subseção nas contratações decorrentes de ata de registro de preços.

DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DOS CONTRATOS

Art. 70 - Repactuação de preços é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

Art. 71 - Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Parágrafo único. Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

Art. 72 - O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.

Parágrafo único. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

Art. 73 - Em caso de repactuação subsequente à primeira, correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação, o prazo de 1 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros da repactuação anterior realizada, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

Art. 74 - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

§ 1º A repactuação de preços deverá ser pleiteada pela contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

§ 2º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

§ 3º Quando houver necessidade de repactuação, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

II - as particularidades do contrato em vigor;

III - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

V - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

VI - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

§ 4º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

§ 5º O prazo referido no § 4º deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

§ 6º O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Art. 75 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura da apostila;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

§ 1º No caso previsto no inciso III do *caput* deste artigo, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

§ 2º A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

§ 3º A Administração poderá prever o pagamento retroativo do período em que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de termo de reconhecimento de dívida.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, o período em que a proposta permaneceu sob a análise da Administração será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

Da Revisão de Contrato ou Reequilíbrio Econômico-Financeiro em Sentido Estrito

Art. 76 - A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido estrito é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:

I - o evento seja futuro e incerto;

II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III - o evento não ocorra por culpa da contratada;

IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V - a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI - haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

Da Atualização Monetária

Art. 77 - A atualização monetária é devida em razão do processo inflacionário e da desvalorização da moeda, devendo ser calculada desde a data em que deveria ser efetuado o pagamento da fatura de determinada parcela do contrato até seu pagamento efetivo.

Parágrafo único. Após 30 (trinta) dias da data em que deveria ser efetuado o pagamento das faturas, incidirá sobre o valor faturado atualização monetária com base em índices estabelecido no contrato.

TITULO – VI

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 78 - Este Título VI, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Paiçandu/PR.

Art. 79 - Quando os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2022, editada pelo Governo Federal, ou outra que vier a substituí-la, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência e discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Seção II

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 80 - O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Parágrafo único: O procedimento estabelecido neste Titulo VI deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam **integrados à Plataforma + Brasil**, nos termos do Decreto Federal nº 11.271, de 5º de dezembro de 2022.

Seção III

Hipótese de uso

Art. 81 - As Secretarias Municipais e demais órgãos e entidades integradas da Administração Pública Direta do Município de Paiçandu/PR., adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I – Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando cabível; e

IV – Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de uma Secretaria Municipal ou demais órgãos e entidades, nos termos do § 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput*, deverão ser observados:

I – O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II – O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo atividade.

§ 2º - Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas _CNAE.

§ 3º - O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da secretaria ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º - Os valores referidos nos incisos I e II do *caput* serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundamentação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º - Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 337-E do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

§ 6º - Para fins deste Decreto entende-se por unidade gestora a unidade administrativa ou orçamentária da Administração com competência legal para gerenciar recursos orçamentários, financeiros e/ou patrimoniais, sejam próprios ou descentralizados.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Seção I

Instrução

Art. 82 - O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – Estimativa de despesa, nos termos do regulamento específico;

III – Parecer Jurídico e parecer da Controladoria Interna e Auditoria, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – Comprovação de que o contrato preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – Razão de escolha do contrato;

VII – Justificativa de preço, se for o caso; e

VIII – Autorização da autoridade competente.

§ 1º - Na hipótese, de que dispõe o inciso IV deste artigo, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º - O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município de Paiçandu/PR

§ 3º - A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Seção II

Órgão ou entidade promotores do procedimento

Art. 83 - O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I – a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II – as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III – o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV – o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V – a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI – as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII – a data e o horário de sua realização, respeitando o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único: Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º deste Título, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, **não será inferior a 3 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Seção III

Divulgação

Art. 84 - O procedimento será divulgado no sítio oficial do Município de Paiçandu/PR, no Diário Eletrônico do Município de Paiçandu/PR, na plataforma utilizada para a realização do procedimento, seja ela própria ou de terceiros, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Parágrafo único: Caso a plataforma utilizada possua a funcionalidade, o procedimento poderá ser encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Seção IV

Fornecedor

Art. 85 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III – o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes no procedimento;

IV – a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V – o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber. E

VI – o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 86 - Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, deste Título VI, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I – a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II – os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitando o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º - O valor final mínimo de que trata o *caput* poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º - O valor mínimo parametrizado na forma do *caput* possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 87 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância das quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Seção I

Abertura

Art. 88 - A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único: Imediatamente após o término do prazo estabelecido no *caput*, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção II

Envio de lances

Art. 89 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

Art. 90 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 91 - O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Seção I

Julgamento

Art. 92 - Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou unidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 93 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosa.

§ 1º - Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do regulamento específico, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 94 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto neste Título.

Art. 95 - Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único: No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção II

Habilitação

Art. 96 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispões a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - A verificação dos documentos de que trata o *caput* poderá ser realizada no sistema de cadastro de fornecedores do Município, se houver, ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelo Governo Federal, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º - O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma

estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do cadastro, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

§ 4º - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital enviado.

Art. 97 - No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação de regularidade fiscal Federal, Social e Trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Parágrafo único: Nas situações definidas no *caput*, a regularidade com a fazenda municipal também será exigida se o licitante for domiciliado do Município de Paiçandu/PR.

Art. 98 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste Título, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção III

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 99 - No caso de procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I – Republicar o procedimento; ou

II – Fixar prazo para que os fornecedoras interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único: O disposto nos incisos I e III deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Seção I

Adjudicação e homologação

Art. 100 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Aplicação

Art. 101 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Orientações gerais

Art. 102 - Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 103 - Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizarem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativamente, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único: Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 104 - O fornecedor é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 105 - A Secretaria de Administração e/ou a Secretaria de Planejamento poderá:

I – Expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e/ou

II – Estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do sistema de dispensa eletrônica.

Art. 106 - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração e/ou Secretaria de Planejamento e deverão ser remetidos a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção II

Vigência

Art. 107 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Paiçandu/PR., aos 23 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:0553F7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 024/2024

Decreto nº 024/2024

Regulamenta as hipóteses de **contratação direta** disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública do Município de Paiçandu - PR e dá outras providências

CONSIDERANDO que no dia 1º de abril de 2021 foi promulgada a Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de cada órgão editar seus próprios regulamentos no que se refere a aplicação específica nos termos do que dispõe o Art. 187 da referida norma;

CONSIDERANDO que mesmo vigente, conforme dispõe o art. 193, há na nova norma muitos dispositivos que dependem de regulamentação;

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação, a necessidade de estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito municipal do disposto no artigo 72 e da forma de realização da estimativa do valor disposta nos §§ 1º e 2º do artigo 23, ambos da citada lei;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 17 da Lei14.133/2021 dispõe que apenas as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, não estabelecendo esta obrigatoriedade às contratações diretas;

CONSIDERANDO os artigos 20, 22 e 28 da Lei 12.376/2010 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, que trata sobre a aplicabilidade prática das decisões, a interpretação das normas sobre gestão pública e a responsabilidade do agente público sobre seus atos;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU-PR.**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em especial o disposto no art. 72 e seguintes,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta nos termos do disposto na Lei n º 14.133 de 1 º de abril de 2021 no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 da lei 14.133 de 2021;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, inclusive consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração do Município de Paiçandu e com o Estado do Paraná;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo primeiro. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo segundo. São competentes para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas (secretários municipais), admitida delegação, na falta deles, o chefe do executivo e/ou Presidentes das Fundações.

CAPÍTULO I

Da Inexigibilidade de licitação

Art. 3º É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do*caput*deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II docaputdeste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III docaputdeste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso IV docaputdeste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V docaputdeste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

IV- certidão negativa do imóvel;

V- CND Municipal;

VI – registro atualizado do Imóvel junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

VII – documentos pessoais dos proprietários, inclusive certidão de casamento;

CAPÍTULO II

Da Dispensa de licitação

Art. 4º É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais, sessenta e cinco

centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais, trinta centavos), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R$ 343.249,96 (trezentos quarenta e três mil, duzentos quarenta e nove reais, noventa e seis centavos);

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;

h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;

i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;

j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;

l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nosincisos IIeV do**caput**do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;

m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nosarts. 3º,3º-A,4º,5ºe20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;

VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;

XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;

XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do**caput**deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do**caput**deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º Os valores referidos nos incisos I e II do**caput**deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do**caput**deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 5º As contratações de que tratam os incisos I e II do**caput**deste artigo serão, preferencialmente, pagas por meio de transferências bancarias, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 6º A dispensa prevista na alínea “c” do inciso IV do**caput**deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

§ 7º Para os fins do inciso VIII do**caput**deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma doart. 23 da Lei Federal 14.133, de 2021,e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

§ 8º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Art. 5º Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I- contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

II- contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

III- contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, quando cabível;

IV- registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do §6º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§1º Ato do Secretário de Estado da Administração regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica;

§2º A utilização do sistema de dispensa eletrônica poderá ocorrer a partir da data de publicação do ato de que trata o §1º deste artigo;

§3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

a- contratações de obras que não se incluam no inciso I do caput deste artigo;

b- locações imobiliárias e alienações; e

c- bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.

CAPÍTULO III

Dos Procedimentos

Art. 7º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço;

VIII - data, identificação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(is).

Art. 8º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 9º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço;

V - pesquisa na base nacional ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preço.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do caput deste artigo, devendo, em caso de impossibilidade, haver justificativa nos autos.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação ou certidão de não localização de dados.

§ 3º O agente público autor da pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do caput deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico, e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 6º deste Decreto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e,

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável.

§ 6º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste artigo, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

§ 7º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 8º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Art. 10 O agente público poderá utilizar, como métodos estatísticos para definição do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o **art. 6º** deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Para os fins do caput, considera-se:

I - média: obtida somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados.

II - mediana: depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par.

III - menor dos valores: quando o bem ou serviço for executado por algumas poucas empresas em ambiente de baixa competição econômica o preço estimado será aquele de menor valor dentre os obtidos.

§ 2º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 3º Com base no disposto no caput deste artigo, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 4º Será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor; será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços.

§ 5º Excetuam-se da regra de inexequibilidade prevista no parágrafo anterior os valores registrados em atas e previstos em contratos firmados pela Administração Pública, em execução ou executados no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 6º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica por servidor ou setor diverso daquele que elaborou a pesquisa, visando a certificar que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Art. 11 Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico e oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 1º A inviabilidade, a impossibilidade, inexequibilidade ou ineficiência do procedimento previsto no caput deve ser justificada nos autos, com a indicação da medida alternativa de garantia da impessoalidade e busca pelo melhor preço.

§ 2º A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, juntamente com os documentos referentes à sua habilitação.

Art. 12 Definido o resultado do julgamento, com o objetivo de buscar o melhor preço, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o órgão ou entidade deverá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

§ 2º Caso um fornecedor integre contrato utilizado para a formação do preço estimado ou tenha apresentado orçamento para tanto, a sua contratação somente será permitida se o valor ofertado na consulta eletrônica for igual ou menor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa constante nos autos.

Art. 13 No caso de o procedimento de que trata o **art. 12** deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

II - republicar o procedimento; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

§ 1º O disposto nos incisos II e III do caput deste artigo poderá ser utilizado na hipótese de não surgirem interessados no procedimento.

§ 2º Frustrados os procedimentos previstos nos incisos II e III do caput deste artigo, poderá ser utilizada a medida alternativa de contratação prevista no art. 11, § 1º, deste Decreto, desde que o valor a ser contratado não seja superior ao obtido na consulta eletrônica, garantindo a impessoalidade e a busca pelo melhor preço.

Art. 14 Excepcionalmente é permitida a contratação direta com fornecedor cuja proposta seja superior ao preço máximo definido para a contratação, desde que ocorram, sem sucesso, as tentativas de negociação previstas nos arts. 12 e 13 deste Decreto, e haja informação técnica acerca da vantajosidade da contratação nessas condições.

Art. 15 No caso de contratação de serviços em que o procedimento exija apresentação de planilha de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 16 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro, em cada unidade orçamentária, por objetos de mesma natureza ou subelemento de despesa, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 1º A opção pela contratação direta de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não implica a criação de limites distintos para o somatório previsto neste artigo.

§ 2º Para as unidades orçamentárias que possuem unidades desconcentradas vinculadas, no caso as Fundações, o limite disposto no caput deste artigo será próprio para cada uma, dissociado do órgão à qual se vincula.

§ 3º Os valores referidos no caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Art. 17 Enquanto não implementada a integração do Sistema Integrado do Município ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP a que se refere o art. 174 da Lei Federal nº14.133, de 2021, a publicação de atos, avisos de editais e extratos de contrato se dará no Diário Oficial do Município e no Sistema Integrado.

Parágrafo único. Na hipótese do caput a publicidade do inteiro teor de documentos, editais e contratos se dará no Sistema Integrado e no Portal da Transparência.

Art. 18 O Prefeito Municipal, o Presidente das fundações, poderão editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto, bem como os casos omissos ou conflitantes deverão ser remetidos a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.19 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paiçandu/PR, aos 24 (vinte e quatro) dias de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:6EF20655

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **L APARECIDO ANDRE LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 37.523.127/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades de todos departamentos vinculados a Fundação de Saúde de Paiçandu, referente saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 19/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR –

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	1	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO	501.825,35	501.825,35
PERCENTUAL DE DESCONTO, COM BASE NA TAXA PERCENTUAL DE 12,4% (doze virgula quatro por cento) DE BDI A SER APLICADO NA TABELA SINAPI.					R$ 501.825,35

Valor: R$ 501.825,35 (quinhentos e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA:25 de janeiro de 2025.

Paiçandu, 26 de janeiro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9B7DCA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

MUNICIPIO COLABORADOR: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

ENTIDADE COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO EUCARISTICO DE JESUS – VITA CORE, entidade inscrita no CNPJ: 30.517.656/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 42, inc. VI, DA LEI Nº 13.019/2014, CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

§ 1º Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO POR MAIS 12 (doze) MESES, ATÉ 02/02/2025**, nos termos do art. 42, inc. VI da Lei nº 13.019/2014 e previsão contida na cláusula decima terceira do Termo de Colaboração nº 02/2020, cujo objeto é a formação de vínculo de cooperação para o fomento e a execução do Plano de Trabalho – PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

§ 2º **O valor mensal** a ser repassado permanece **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) /mês** para atendimento de 07 (sete) pessoas/mês em situação de rua.

O valor total anual inicial do Termo de Colaboração firmado no ano 2020 foi de R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais), com o 1º Termo Aditivo passou a perfazer um valor total acumulado de R$ 252.000,00 (duzentos cinquenta e dois mil reais), com o 2º Termo Aditivo passou a um valor total acumulado de R$ 378.000,00 (trezentos setenta e oito mil reais), com o 3º aditivo o valor total acumulado ficara em R$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais) e agora com o 4º aditivo passará valor acumulado R$ 535.500,00 (quinhentos trinta e cinco mil e quinhentos reais), permanecendo inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Sem mais alterações.

Paiçandu, 25 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:61192BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 58/2023 - FACEPP CENTRO EDUCACIONAL LTDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 58/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1362/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 58/2023 cujo objeto prevê o credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado. Na sessão pública realizada dia 25/01/2024, a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a análise dos documentos de habilitação, em atendimento as condições estipuladas no edital de Credenciamento - Inexigibilidade de Licitação nº. 58/2023, decidiu por bem e unanimidade APROVAR o pedido de credenciamento da instituição: FACEPP CENTRO EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.867.227/0006-55. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art. 109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:DA7840E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2023

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2023– SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2023 - SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão de Seleção do Município, designada pelo Decreto nº. 14.226/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2021, tornam público o resultado preliminar da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 08/2023 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
A.A.I.G. - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE GUARAUNINHA	08.945.422/0001-41	APROVADO

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos sobre o julgamento exposto acima.

Palmeira, 26 de janeiro de 2024.

Comissão:

CRISTIANE PEREIRA

Presidente

LEILIANE COSTA

Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL

Membro

Subcomissão:

ANTONIO ELVES COCHEVA

Presidente

MAURÍCIO RIPKA

Membro

JOÃO LUCIANO RIPKA

Membro

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:1E1EAD5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 516/2024

Objeto: Pagamento de publicações de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais pertinentes ao Departamento de Licitações a serem efetuadas durante o ano de 2024, no Diário Oficial do Estado - DIOE e no Diário Oficial da União - DOU.

Fundamentação: inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Dotação Orçamentária: 06003041220014204333903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Empresas Vencedoras: GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 76.416.890/0001-89 com o valor total de R$ 10.000,02 (dez mil reais e dois centavos) e IMPRENSA NACIONAL, empresa inscrita no CNPJ. nº 04.196.645/0001-00 com o valor total de R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de janeiro de 2024

PATRICIA PHILIPPSEN

Secretária Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:4EB65400

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1473/2024 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contrato n.º:1473/2024

Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares, através da Secretaria Municipal de Saúde

Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 22.103,03 (vinte e dois mil, cento e três reais e três centavos).**

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Data da assinatura: 26/01/2024.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:BE73B34B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1474/2024 - BASCEL SOLUCOES LTDA

Contrato n.º:1474/2024

Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: BASCEL SOLUCOES LTDA.

Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares, através da Secretaria Municipal de Saúde

Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Data da assinatura: 26/01/2024.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:84D16AE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1475/2024 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Contrato n.º:1475/2024

Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares, através da Secretaria Municipal de Saúde

Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 1.052,50 (um mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Data da assinatura: 26/01/2024.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:96B518B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1476/2024 - PEMARY LIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Contrato n.º:1476/2024

Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: PEMARY LIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares, através da Secretaria Municipal de Saúde

Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 600,00 (seiscentos reais).**

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Data da assinatura: 26/01/2024.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:84990E0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25281/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para elaboração de projetos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 08/03/2024**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de janeiro de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES

Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:74DC6816

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 399/2024

Objeto: Pagamento dos Serviços de Distribuição de Energia Elétrica a serem prestados pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A à todas as Secretarias municipais, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

Fundamentação: inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Dotação Orçamentária: 05005226610010203433390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 06001041220012203933390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 07002206060022206533390390000. **Fonte**: 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 08001121220023207033390390000. **Fonte**: 1026. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 08002278110026207833390390000. **Fonte**: 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 09001103020029608933390390000. **Fonte**: 1039. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 09002103010027608233390390000. **Fonte**: 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 09002103050030609133390390000. **Fonte**: 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 10002082440032209733390390000. **Fonte**: 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 11001133920038211433390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Empresa Vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, empresa inscrita no CNPJ. nº 04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 860.400,00 (oitocentos e sessenta mil e quatrocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de janeiro de 2024

PATRICIA PHILIPPSEN

Secretária Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:E2FEF026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18184/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para elaboração de projetos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Empresas Vencedoras: BORGES & ABDEL HADI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.209.957/0001-90 com o valor total de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais); SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.780.730/0001-80 com o valor total de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais); PLANOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.066.579/0001-13 com o valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e CSA PROJETOS OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.153.495/0001-88 com o valor total de R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais).. Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de janeiro de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES

Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:3839949A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 811/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de ampliação de rede. Atendimento de expansão de ampliação de água no prolongamento da Rua João Bornancin e Alberto Klas e prolongamento na rua Manoel Henrique Pereira, localizadas no Distrito Industrial do Município de Palmeira.

Fundamentação: inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Dotação Orçamentária: 05005226610010203533390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Empresa Vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), empresa inscrita no CNPJ. nº 76.484.013/0001-45 com o valor total de R$ 36.458,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de janeiro de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES

Secretária Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:1D68A03B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.040 DE 26/01/2024 - RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO HORIZONTAL

Portaria n.º 1.040 de 26/01/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, bem como, considerando o disposto na Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;

RESOLVE

Artigo 1º- A Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada conforme Portaria nº 1037 de 10 de janeiro de 2024, torna público o resultado da segunda avaliação horizontal do ano de 2023:

NOME DO SERVIDOR	Matrícula	Nota obtida na avaliação
Anagaís Celícia Bagdinski	2013150	100
Daysi Baptista Pinheiro Lima	2013513	89,33
Jordy Malaquias de Paula	2013230	100
Marina Brostulin Vida Puchalski	2013207	100

§1º – O prazo para protocolo do recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:3EA5AA53

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA - AMANDA OLIVEIRA MARTINS.

Palmeira, 26 de janeiro de 2024

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na data de 25 de janeiro de 2024, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **AMANDA OLIVEIRA MARTINS**

Inscrição: 228531

Emprego público: PROFESSOR 20H

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:FB09C31E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - VALDEREZ APARECIDA NEVES.

Palmeira, 26 de janeiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 30 de janeiro do

corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Professor 20 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 44/2024.

Professor 20 H:

VALDEREZ APARECIDA NEVES

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:90ABED6A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.780 DE 26/01/2024 - NOMEAÇÃO DE CHRISTIE DANIELLE SIKORSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1190/2024:

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **CHRISTIE DANIELLE SIKORSKI,** portadora do RG nº 6.2xx.xx4-1/PR, inscrita no CPF sob nº. 017.xxx.xxx-13, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ASSUNTOS JURIDICOS, lotada no Procuradoria Geral do Município, a partir de 01/02/2024.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:AEB01F49

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.781 DE 26/01/2024 - NOMEAÇÃO DE ANGELA DE VARGAS BRONDANI DA FONTOURA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE CONTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 19/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***ANGELA DE VARGAS BRONDANI DA FONTOURA***, portadora do RG nº. 16.7xx.xx9-1/PR, inscrito no CPF sob o nº. 010.xxx.xxx-88, para exercer o cargo efetivo de CONTADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:73739242

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.081 DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MARLO ADRIANO AYRES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1614/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marlo Adriano Ayres	*051.xxx.xxx-98*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:73E114F4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.082 DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MARINA GROSS GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13463/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessora de Vigilância em Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marina Gross Gonçalves	*036.xxx.xxx-54*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3EE16937

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.083 DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MELINE DE FREITAS HARTMANN

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1612/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Meline de Freitas Hartmann	*034.xxx.xxx-27*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:309BF3EB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.084 DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1613/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretora de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Simone Aparecida dos Santos de Chaves	*083.xxx.xxx-58*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F1E7A3DD

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.085 DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1691/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.xxx.xxx-60*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 224.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C702CF41

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.086 DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1690/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.xxx.xxx-68*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BF2C2B44

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.087 DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1689/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2024.

Sérgio Luis Belich

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BF8D0F2B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.088 DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO REGINALDO COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1688/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4B889A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 3ª EDIÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

O Município de Palmital, Estado do Paraná, torna público o presente edital de Chamamento Público, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos14,15e16.

1. OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doBrasil.

As inscrições foram prorrogadas até dia 30/01/2024

Palmital-Pr, 25 de Janeiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C52A37F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 197/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo inexigibilidade Normal Nº 16/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 143/2022

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 197/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PESQUISA DE CAMPO E LEVANTAMENTO DE DADOS COMO SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO PARA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **INTEG-INCUBADORA TECNOLOGICA DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Simeao Varela De Sa, 03 - CEP: 85040080 - Bairro: CASCAVEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.137.604/0001-06, neste ato representado por MAICO TARAS DA CUNHA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.233.419-76, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 197/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº197/2022 do **Processo inexigibilidade 16/2022**, fica prorrogado pelo período **26/01/2024 até 31/05/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/01/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Integ-incubadora Tecnologica de Guarapuava

MAICO TARAS DA CUNHA

027.233.419-76

Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4BE217E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-IAPAR/EMATER-PR/PALMITAL-PR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR–EMATER E O MUNICÍPIO DE PALMITAL PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER**, entidade

autárquica, com sede na Rua da Bandeira, 500, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP n° 80.035-270, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.234.757/0001-49, doravante denominado **IDR-Paraná**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Engenheiro Agrônomo NATALINO AVANCE DE SOUZA, portador do CPF nº 281.851.709.59 e Cédula de Identidade nº 1.161.306-3 SSP-PR.

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, entidade pública, inscrito no CNPJ sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede Rua Moisés Lupion, nº 1.001, Centro, em Palmital/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito VALDENEI DE SOUZA, portador do CPF nº 795.770.409-34 e Cédula de Identidade n° 6.446.615-1 SSP-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação visa a integração institucional no planejamento e execução de atividades com objeto de "**Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural**".

Para realizar o objeto, as ações, metas, duração, metodologias e os prazos de execução são detalhados no Plano Integrado elaborado de forma conjunta, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, elaborado e aprovado pelos cooperantes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Aos partícipes é facultado a qualquer tempo denunciar ou rescindir o presente Termo, conforme as menções da Cláusula Quinta, mediante expresso comunicado dado a conhecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo às responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, creditados, igualmente, os benefícios adquiridos nesse período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

Curitiba, 25 de Agosto de 2021.

[assinado digitalmente]

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito de Palmital

[assinado digitalmente]

NATALINO AVANCE DE SOUZA

Diretor-Presidente IDR-Paraná

Testemunhas:

[*assinado digitalmente*] Sérgio Augusto Guarienti CPF nº 493.851.430-34

[*assinado digitalmente*] Gilca Angélica Leite Ferreira CPF nº 504.149.840-72

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BDC0C572

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão/Eletrônico Nº 038/2023

PROCEDIMENTO LICITATORIO- 115/2023

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, inscrita no 03.095.005/0001-33 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DANIEL PADILHA DE JESUS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1342023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
04	17,45	25%	22,50
17	19,89	25%	36,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/01/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS

Daniel Padilha De Jesus,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	SIMONE RADELINSKI 06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6C25F490

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL 01/2024

PROCESSO SELETIVO – VISITADORES E SUPERVISOR PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL 01/2024

A Comissão Especial nomeada pela portaria nº 01/2024, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para a Contratação temporária de visitadores/Supervisores para o Programa Criança Feliz, conforme segue:

Inscrição Cargo Visitador:

Nº Inscrição/Nome – Situação

01 – Solange Aparecida Polniak - Deferida

02 – Patricia Francieli Zaiatz - Deferida

03 – Neuzi Aparecida Correia - Deferida

04 – Amanda Nayara Gouveia dos Santos - Deferida

05 – Jayne de Oliveira Antunes - Deferida

06 – Karina Pereira Ketes - Deferida

07 – Isadora Visentin Rodrigues dos Santos - Deferida

08 – Amanda Fernandes da Luz - Deferida

09 – Neuzi Eduarda Marques - Deferida

10- Karina de Freitas Inacio - Deferida

11 – Josieli Aparecida de Morais - Deferida

12 – Jocineia de Souza Pacentchuk - Deferida

16 – Leidi Daiane da Silva - Deferida

17 – Sandy Carolaine Toniete Valeco - Deferida

19 Jamilly Correa da Silva - Deferida

20- Amanda Stefanello - Deferida

21 – Aline Correa da Silva - Deferida

22-Mariane Paulina Antonio - Deferida

23 – Marieli Ribeiro Smalt - Deferida

24 – Jocelaine Ferreira de Souza - Deferida

25- Wilian Fernando Silveiro de Castro - Deferida

26- Josilda de Oliveira - Deferida

27- Maria Jocemara Borcate - Deferida

28 – Priscila Gura Oliveira - Deferida

30 – Edineia Cordeiro de Oliveira - Deferida

31 - Rafaela Amrein Ribas - Deferida

32 – Daiara Dochevat Leal - Deferida

14 – Rosimari Van Handel – Indeferida

Cargo Supervisor:

Nº Inscrição/Nome

13 – Rosicleia Rocha Mysko - Deferida

15 – Juliana Baluta Gardin - Deferida

18 – Keila dos Santos Prestes - Deferida

29 – Barbara Nicole Bakun - Deferida

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:5C9BEE3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 043/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, CNPJ/MF: 78.179.264/0001-41 e L N DA SILVA LTDA, CNPJ/MF: 44.982.534/0001-80. Objeto: Por força da presente rescisão, nos termos dos arts. 78, XII, e 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, as partes dão por terminado o Contrato nº 043/2023, nada tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Origem do Contrato: Pregão Eletrônico nº 012/2023, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 674/2023.

Paranaguá, 24 de janeiro de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:17F297AD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

ORIGEM: Processo Administrativo n.º 662/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos relativos à folha de pagamento dos Agentes Políticos e Servidores ativos, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Paranaguá, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

VALOR DA REMUNERAÇÃO DESTINADA À CONTRATANTE: 70.000,00 (setenta mil reais).

Paranaguá, 24 de janeiro de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:1CF7A83D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 79.625.216/0001-00

Data: 08/01/2024

Objeto: Termo de Colaboração. N° 001/2024. O presente Termo de COLABORAÇÃO tem por objeto o credenciamento de Entidade(s) para a realização de intervenções planejadas com vistas à promoção da convivência social e intergeracional, do envelhecimento ativo e saudável e do aumento da autonomia e protagonismo em idosos asilados (alta complexidade), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro nos artigos 2º e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2015, e, inteiro teor do processo administrativo protocolado sob nº 11.511/2019, e ainda, na forma determinada no Art. 42 da Lei 13.019/2014., que integra o processo n° 68395/2023.

Inexigibilidade de Licitação n° 049/2023

Assinaturas:

Ana Paula Leal Loiola Falanga

Luiz Affonso Ribeiro da Silveira

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:88963CC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS

CNPJ: 78.177.763/0001-08

Data: 08/01/2024

Objeto: Termo de Colaboração. N° 002/2024. O presente Termo de COLABORAÇÃO tem por objeto o credenciamento de Entidade(s) para a realização de intervenções planejadas com vistas à promoção da convivência social e intergeracional, do envelhecimento ativo e saudável e do aumento da autonomia e protagonismo em idosos asilados (alta complexidade), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro nos artigos 2º e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2015, e, inteiro teor do processo administrativo protocolado sob nº 11.511/2019, e ainda, na forma determinada no Art. 42 da Lei 13.019/2014., que integra o processo n° 68395/2023.

Inexigibilidade de Licitação n° 049/2023

Assinaturas:

Ana Paula Leal Loiola Falanga

Jean Cristiano Correa

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:670FC1B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 78.788.766/0015-38

Data: 22/01/2024

Objeto: Contrato nº. 006/2024. Adesão da ata de registro de preço n° 001/2023 para aquisição de kit pedagógico escolar para o ensino infantil – Pré Escola e Ensino Fundamental de 3º ao 5º Ano dos anos iniciais em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização ao município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 70680/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024

Valor: **R$ de R$ 1.374.743,50 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:

Tenile Cibele do Rocio Xavier

Valdemar Abila

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:285681C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.932

DECRETO Nº 4.932

"Denomina de "Acesso das Gaivotas" a via pública localizada entre o Acesso das Fragatas e o Acesso dos Guarás."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá.

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de “ACESSO DAS GAIVOTAS, antigo Acesso 2 do Jardim Esperança, conforme Regularização Fundiária, a via pública localizada entre o Acesso das Fragatas e o Acesso dos Guarás, que tem início na Estrada das Colônias e finda a aproximadamente 35 metros da Rua dos Jaburus, no sentido Sudeste, via pública localizada no Bairro Jardim Esperança, Reurb – Fase 1.

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS SILVA

Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4D4F1E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.933

DECRETO Nº 4.933

"Denomina de "Acesso das Fragatas" a via pública localizada entre a Rodovia Engenheiro Argus Thá Heyn e o Acesso das Gaivotas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá.

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de “ACESSO DAS FRAGATAS", antigo Acesso 3 do Jardim Esperança, conforme Regularização Fundiária, a via pública localizada entre a Rodovia Engenheiro Argus Thá Heyn e

o Acesso das Gaivotas, que tem início na Estrada das Colônias e finda a aproximadamente 50 metros da Rua dos Jaburus, no sentido Sudeste, via pública localizada no Bairro Jardim Esperança, Reurb – Fase 1.

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS SILVA

Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A9D6A217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.931

DECRETO Nº 4.931

"Denomina de "Acesso dos Guarás" a via pública localizada entre o Acesso das Gaivotas e a Rua dos Pardais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá.

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de "ACESSO DOS GUARÁS", antigo Acesso 1 do Jardim Esperança, conforme Regularização Fundiária, a via pública localizada entre o Acesso das Gaivotas e a Rua dos Pardais, que tem início na Estrada das Colônias e finda a aproximadamente 40 metros da Rua dos Jaburus, no sentido Sudeste, via pública localizada no Bairro Jardim Esperança, Reurb – Fase 1.

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS SILVA

Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:62957C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.934

DECRETO Nº 4.934

"Denomina de "Acesso dos Curiós" a via pública localizada entre a Estrada das Colônias e a Rua dos Jaburus."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá.

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de “ACESSO DOS CURIÓS", antigo Acesso 4 do Jardim Esperança, conforme Regularização Fundiária, a via pública localizada entre a Estrada das Colônias e a Rua dos Jaburus, que tem início na Marginal da Rodovia Engenheiro Argus Thá Heyn e finda a aproximadamente 175 metros da Rua dos Pardais, no sentido Sudoeste, via pública localizada no Bairro Jardim Esperança, Reurb – Fase 1.

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS SILVA

Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B8B6BDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.936

DECRETO Nº 4.936

"Denomina de "Acesso dos Coleiros" a via pública localizada entre a Rodovia Engenheiro Argus Thá Heyn e a Rua dos Pardais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá.

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de “ACESSO DOS COLEIROS”, antigo Acesso 5 do Jardim Esperança, conforme Regularização Fundiária, a via pública localizada entre a Rodovia Engenheiro Argus Thá Heyn e a Rua dos Pardais, que tem início a aproximadamente 30 da Estrada das Colônias e finda na Rua dos Jaburus, no sentido Sudeste, via pública localizada no Bairro Jardim Esperança, Reurb – Fase 1.

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS SILVA

Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:366757A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.721

PORTARIA Nº 7.721

"Dispõe sobre readaptação funcional da servidora municipal Marinalva Gracês Barbosa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que preceitua o Art. 32, da Lei Complementar nº 46 de 11 de maio de 2006, a Lei Municipal nº 3.008/2010 e ainda o Decreto nº 4.659 de 24 de agosto de 2023, e conforme o contido no protocolado sob nº 57.259/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora MARINALVA GRACÊS BARBOSA, matrícula: 7.208-1, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, em razão das limitações certificadas em inspeção médica, e ainda pela equipe multidisciplinar de saúde ocupacional do Departamento de Saúde Ocupacional, para exercer, no que lhe for compatível com seu grau de instrução, as funções do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sem aumento ou redução de vencimento e/ou carga horária, conforme Art. 37, §13 da Constitucional Federal.

Art. 2º A readaptação funcional, de que trata esta Portaria, não enquadra a referida servidora em outro cargo e far-se-á considerando as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido.

Art. 3º O Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, deverá realizar todas as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7C7134EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 100/2023 R.P 071/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 100/2023 - Registro de Preços nº 071/2023,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1789/2019, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 100/2023 - Registro de Preços nº 071/2023,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES AGREGADOS: RACHÃO, PEDRISCO, BICA-CORRIDA, BRITA Nº1 E AREIA DE BRITAGEM DE ROCHAS (PÓ DE PEDRA)."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 60.249/2023.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 - **Empresa:** CONSTRUTORA ROFER LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 01.368.668/0001-59.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Janeiro de 2024.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:AA9FAC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 034/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUP9I87	116100T000602495	13/01/2024	54522
AYQ4B82	116100T000527276	13/01/2024	56221
AZJ9B42	116100T001005641	15/01/2024	54521
BDS0I64	116100T000968140	13/01/2024	55411
BDS0I64	116100T000968139	13/01/2024	54790
BED6E58	116100T000416061	13/01/2024	55920
MLG2F71	116100T001005640	15/01/2024	55411

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:F3177A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 036/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADQ5C10	116100T000415897	09/11/2023	54600	
KCA7714	277450P000333560	26/10/2023	54790	03325834980

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:6BFB8E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO

CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 026/2023

referente ao exercício financeiro de 2024

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. PARTES CONTRATANTES

Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente **Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, servidor público, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Mirador - Pr, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, n.º 96 – Q182 L04, CEP: 87.840-000, no Município de Mirador – Estado do Paraná, inscrito no RG: 9.449.465-6 SESP PR e CPF: 052.989.279-04, em pleno exercício de seu mandato e de outro, o **MUNICÍPIO DE UNIFLOR,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Flores, nº 118, CEP: 87.640.000, inscrito no CNPJ nº 76.279.975./0001-62, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Bassi Neto**, brasileiro, empresário, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente na Rua Primavera nº 131, CEP 87.640-000, no Município de Uniflor, Paraná, portador da Carteira de Identidade RG. 3.816.352-3 PR, e inscrito no CPF sob o nº 517.517.809-10, doravante denominado, **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

1.2 - Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO CONTRATADO,** a manutenção de sua estrutura administrativa, incluindo as despesas com pessoal, e as que vierem a ser constituídas, para custear os seus fins, conforme previsto nos seus atos constitutivos e estabelecidos no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado para o exercício financeiro de 2024.

1.3 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.

1.4 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.5 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.

1.6 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.7 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA

1. DAS OBRIGAÇÕES

1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear suas despesas, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.

1.2 – Fica estabelecido que, a título de **cota de rateio**, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor de **R$ 1.452,48** (mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, considerando todo o exercício financeiro de 2024, totalizando **R$ 17.429,76** (dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2022, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos).

1.4 - Em caso de atraso será aplicado atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.

1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.

1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.

1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.

1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA

1. DAS PENALIDADES

1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.

1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 e corresponde ao exercício financeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação, e sim, se for o caso, aditamento, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.

1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).

1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA

1. DO FORO

1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 23 de novembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Presidente - CICA

JOSÉ BASSI NETO

Prefeito do Município de Uniflor

OSVAL CESAR KULEVICZ

Secretário Executivo

EVANDRO MILIOLI PICANCO

Diretor Administrativo e Financeiro

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado

_____

Testemunha nº 1

CPF

_____

Testemunha nº 2

CPF

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:97F30E29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 93/2023

EXTRATO DE ADITIVO Nº 2/2024 Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUNDA INTERNET BANDA LARGA

Dotação Orçamentária: [2024]

20 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040570000000000.20013

TIPO DE ADITIVO: Prorrogação

Prazo de Vigência: 25/01/2024 a 25/01/2025.

Valor: R$2.399,88 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Modalidade do Processo: Dispensa de Licitação.

TIPO/Nº: Contrato nº 93/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 26 de janeiro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:308E772A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 9° TERMO ADITIVO - CONTRATO 175/2020

EXTRATO DE ADITIVO Nº 9/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR. Contratada: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP CNPJ: 04.071.210/0001-21

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA

Dotação Orçamentária:

TIPO DE ADITIVO: Valor(Equilíbrio)

Prazo de Vigência: 25/01/2024 a 01/12/2024.

Valor: R$12.277,98 (doze mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Modalidade do Processo: Pregão.

TIPO/Nº: Contrato nº 175/2020.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná. Paranavaí, 26 de janeiro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BD68AB0D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 010/2024

PORTARIA Nº 010/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Contrato referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em especialidades médicas e exames diagnósticos de forma complementar – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
SANDRA MARA BELINI DOMINGUES	FISCAL	Nº 293-2
ANGELICA TORRES MANDELI ANTUNES	SUPLENTE	Nº 434-1
Os mesmos são responsáveis pela seguinteinexigibilidade:		
INEXIGIBILIDADE	**NOME DA EMPRESA**	
009/24	CLEUBER ANDREY BORGES DA ROSA	
EstaPortaria entraráem vigor nesta data.Paranavaí, 26 de janeiro de 2024.		
NAIR MARIA VICHIETTI DINIS		
Diretora Geral		
CIS/AMUNPAR		

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3DAB8C02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 010/2024

PORTARIA Nº 010/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Contrato referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em especialidades médicas e exames diagnósticos de forma complementar – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
SANDRA MARA BELINI DOMINGUES	FISCAL	Nº 293-2
ANGELICA TORRES MANDELI ANTUNES	SUPLENTE	Nº 434-1

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
009/24	CLEUBER ANDREY BORGES DA ROSA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 26 de janeiro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3F3E13D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ANALISE DE RECURSO

DECISÃO Nº 001/2023 – PE 25/2023

A Pregoeira na condição de suplente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, **Marilza de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando

a) Recurso administrativo apresentado pela empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI;**

b) A análise do pedido e o reconhecimento do mérito do recurso, cabendo o seu deferimento;

Decide

•

Ratificar a retratação do pregoeiro na apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.**

•

Conceder provimento ao Mérito do Recurso da postulante desclassificando a empresa **K MEDICA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR** no lote 10.

•

Cumpra-se.

Paranavaí, 26 de janeiro de 2024.

MARILZA DE OLIVEIRA

Pregoeira Suplente

CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:242D46BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RECURSO

Paranavaí, 26 de Janeiro de 2024.

ANALISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO EM FACE DO JULGAMENTO NO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA PACIENTES OSTOMIZADOS

Aos 26/01/2024, após acolhimento das peças processuais recursais bem como oportunidade de contraditório por meio das contrarrazões, que se encerrou na data de 25/01/2023 00:00hrs, não havendo manifestação por parte da recorrida, coube-nos o julgamento e decisão dos atos, juntamos ao processo a saber:

Trata-se de processo licitatório, contendo os elementos abaixo elencados, onde foram regularmente processados, desde a fase preliminar até o presente teor, no que importa a presente análise:

•

Estudo Técnico Preliminar justificando a necessidade da contratação até o Parecer Jurídico de Análise do Edital**;**

•

Publicação do Aviso de edital no DOMP, 29/12/2023, edição 2929, fls. 095/096;

•

Publicação do Aviso de edital no Diário do Noroeste, 29/12/2023, edição 19.442;

•

Proposta de preços, (documento resumo, gerado na plataforma BLL);

•

Ata da disputa eletrônica;

f) Teor recursal;

I. DOS PEDIDOS:

1. Pede revisão de julgamento por meio do canal de recurso na plataforma BLL, a empresa

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ 80.392.566/0001-45 em face da decisão do Pregoeiro que julgou pela classificação da empresa, **K MEDICA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR**, vencedora do lote 10, recorrente com alegação de suposta falha no julgamento.

1.1. DO PEDIDO:

a) Pede revisão de julgamento do lote 10, em razão de incompatibilidade do item ofertado com o descritivo do edital, e desclassificação da empresa para este lote;

1. 2. DAS ALEGAÇÕES:

a) A protelante alega que tal decisão foi equivocada e improcedente, em razão do produto cotado não atender as exigências mínimas contidas no edital.

2. DAS CONTRARRAZÕES:

a) Conforme relatório abaixo, a empresa **K MEDICA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR** não apresentou sua contraposição dos argumentos trazidos pelo recorrente.

II. DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE:

1. Recepcionamos o pedido da protelante ao que nos cabe análise de admissibilidade. Para tanto consideremos:

a) Da tempestividade, conforme determina o edital: em conformidade com o disposto no edital item 16.2, verifica-se tempestivo a saber:

16.2. *A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro em sessão pública, deverá ser promovida exclusivamente via Sistema* ***por qualquer licitante****, imediatamente após a empresa arrematante ser declarada vencedora. O Sistema aceitará a intenção do licitante se motivada imediatamente dentro do prazo de 15 (quinze) minutos posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, cronometrados pela plataforma BLL, para apresentar as razões de recursos, caso acatado pelo Pregoeiro. As contrarrazões do recurso obedecerão aos mesmos prazos e procedimentos aplicados ao recurso, e também deverão ser registrados na plataforma BLL...*

b) Da forma, conforme determina o edital: em conformidade com o teor do edital, item 16.7, verifica-se que o pedido fora protocolado por meio do canal determinado no edital, conforme segue:

16.7. As Impugnações e os recursos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE via sistema "BLL" para que seja possível a

publicação on-line das razões do pedido interposto e a decisão cabida a este.

c) Da legitimidade do pedido, conforme determina o edital: conforme previsão no item 16.5, cabe à observância da qualificação do recorrente, a representação da licitante por meio da subscrição de poderes para tal, ao que denota o total cumprimento da Recorrente. Vejamos:

16.5. *Não serão conhecidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente. A falta de manifestação motivada na sessão levará à preclusão do direito de recurso.*

•

Pelos elementos acima exposto, em juízo de admissibilidade dos recursos e contra razões, se verifica o cumprimento de pressupostos de recurso, quais sejam: a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse.

III- ANÁLISE DE MÉRITO DO PEDIDO:

a) A aplicação da habilitação da proponente considerou o teor do documento apresentado pela empresa vencedora, conforme descrito abaixo, como podemos observar o descritivo não tem uma composição detalhada dificultando sua avaliação:

Neste sentido tendo observado os registros informados na habilitação aplicamos a classificação da proponente sob o entendimento de que a empresa cotou o produto exigido em edital.

b) Recepcionada a manifestação da parte protelante que questiona a decisão do Pregoeiro tendo em vista suposta falha de julgamento no certame, coube-nos avaliar os fatos e teores apresentados.

1. DO ENTENDIMENTO:

Considerando a análise do teor da recorrente no que comprova que o produto ofertado pela vencedora é um creme com propriedades de barreira, mas, com características oleosas, não podendo nesse sentido ser utilizado junto a bolsa de colostomia por prejudicar sua aderência, causando assim transtornos ao paciente. E considerando ainda que a empresa vencedora não se manifestou a fim de comprovar as alegações apontadas, podemos constatar que o produto não atende a exigência do edital no que diz “PARA SELAMENTO SEGURO E PROTEÇÃO DA PELE DO EFLUENTE”.

2. CONCLUSÃO:

Por todo exposto não resta dúvida de que assiste razão à recorrente, sendo dever deste pregoeiro, por força do art. 165º § 2º, da Lei 14.133/2021, **CONHECER** do presente recurso administrativo para, no exercício do **JUÍZO DE RETRATAÇÃO**, entendê-lo **PROCEDENTE** e, em consequência, decidir pela **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** da empresa **K MEDICA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR** referente ao lote 10.

MARILZA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Suplente

CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4855C0B8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Pernambuco, 517, Centro, Município de Paranavaí, CNPJ/ MF 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Dêis Ferreira Klososki; e,

II – Casa de Repouso Aliança com Deus Ltda ME, pessoa jurídica, CNPJ 27.559.256/0001-90, neste ato sendo representado pelo Sra Aparecida da Silva Guilherme, residente e domiciliado na Avenida Alziro Zarur, 840, Vila Vardelina, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CPF. sob nº. 790.789.409-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Paranavaí - Secretaria Municipal de Assistência Social - relativo ao pagamento do serviço de acolhimento institucional de longa permanência, destinado a jovens e adultos com deficiência de qualquer natureza, referente ao Contrato nº 074/2019, considerando que o mesmo finalizou na data de **02/12/2023**, todavia os 3 acolhidos permanecem na instituição até concluir o processo licitatório para a contratação de outras instituições que prestam este serviço. Importante informar que o processo licitatório está em andamento, sob processo digital nº 57893/2023 e requisição de compras nº 629/2023. Importante informar também que a Casa de Repouso Aliança com Deus Ltda não poderá participar do novo processo licitatório tendo em vista que os usuários possuem faixa etária de 18 a 59 anos e a instituição acima mencionada passou a ser uma ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) em dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ (17.714,70) dezessete mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos).

2.2 O valor ajustado será pago em parcela única, mediante recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação dos dias de serviço prestado desde a data de vencimento do contrato mencionada na Cláusula Primeira até a data de hoje.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranavaí – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na imprensa oficial.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; outra para a Senhora Aparecida da Silva Guilherme; e uma para o SETOR DE CONTABILIDADE.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretário Municipal de Assistência Social

APARECIDA DA SILVA GUILHERME

Representante da Casa de Repouso Aliança com Deus Ltda ME

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FD39EA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1149/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) WANGELA RAFAELA NOGUEIRA DOS SANTOS FERNANDES, protocolado sob n° 70882/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **WANGELA RAFAELA NOGUEIRA DOS SANTOS FERNANDES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL -** Matrícula n° 9707-1 lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 06/04/2018 A 05/04/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 70882/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 06/12/2023 e término em 06/12/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B81FD753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.766/2024

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE, C.P.F. n°. 100.934.019-06,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 25.761/2024, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1208C41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.767/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **KATIA VIANNA, CPF Nº. 634.362.219-53,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:363ECF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) candidato (a) **KATIA VIANNA, CPF Nº. 634.362.219-53,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.730/2024, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:

O (a) candidato (a) deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas em seu recebimento:

• Cédula de Identidade;

• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;

• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;

• 01 (uma) foto 3x4 recente;

• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;

• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;

• Ao candidato nomeado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

• Carga horária do outro vínculo;

• Horário de trabalho do outro vínculo;

• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

• **Cônjuge:**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de casamento.

• **Companheiro (a):**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**

• CPF (independente da idade);

• Certidão de nascimento.

• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**

• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de nascimento;

• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**

• CPF (independente da idade);

• Certidão de nascimento;

• Declaração de dependência econômica;

• Termo de Tutela em vigor.

• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**

• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF;

• Certidão de Nascimento;

• Declaração de dependência econômica;

• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**

• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

• Termo de curatela/tutela;

• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

• CPF do representante legal;

• Comprovante de residência do representante legal.

•

2. EXAMES MÉDICOS:

• Atestado de Saúde Física e Mental;

• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);

• Hemograma;

• Glicose de Jejum;

• Tipagem Sanguínea;

• Creatinina;

• VDRL;

• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);

• PSA (para homens acima de 45 anos);

• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

•

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;

• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;

• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;

• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**

• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;

• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;

• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;

• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;

• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;

• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;

• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BC4535B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

(REAJUSTE DE VALORES)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, e a empresa **TIM/S.A.** (CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11).

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04 pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sr.ª **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 031.858.563-5 MRX e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00; pela Ilma Secretária Municipal de Saúde Sr.ª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **ADÉLIAPAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: TIM/SA, estabelecida à Avenida João Cabral de Mello Neto, BCL 001, Salas 0501 a 1208,CEP 22.775-057, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro- RJ inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.421.421/0001-11neste ato devidamente representada por UMBERTO NAPOLITANO, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro, Rua Avenida João Cabral de Mello Neto, BLC 001, SAL 0501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-057 portador da Cédula de Identidade R.G. nº RNENºV287108-5 expedido pela DPF/DF, e inscrito no C.P.F sob nº 719.778.641-04.

Trata-se de **REAJUSTE DE VALORES**, através dos motivos presentes nos Memorandos nº 04/2024 da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) e cláusula quinta do contrato administrativo nº 105/2022**, com anuência da Divisão de Contabilidade, através do cálculo da ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** resolve:

APOSTILAR o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº nº 105/2022** (ref. Pregão Eletrônico nº 84/2022), com fundamento legal no §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, contando com a anuência da autoridade do órgão gerenciador, analisada a conveniência para a Administração Pública Municipal, mediante a subscrição desta Apostila.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratação de Empresa Especializada em Operação de **TELEFONIA MÓVEL DO TIPO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP)**, na área de registro de Paranavaí - PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago ou controle, para atender as necessidades da Administração Municipal, através das Secretarias Municipais de Fazenda, Saúde, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Assistência Social e Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE VALOR

Conforme Memorando nº 04/2024 enviado pela **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**, com anuência da Divisão de Contabilidade, realizada pelo período de setembro 2022 a agosto de 2023, pelo índice IST, conforme cláusula quinta do contrato administrativo nº 105/2022, reajusta-se o valor unitário de **R$ 73,10 (setenta e três reais e dez centavos)** para **R$ 73,97 (setenta e três reais e noventa e sete centavos)**.

Parágrafo único - O pagamento da importância originada pelo presente reajuste de valor correrá à conta do recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

11.01.04.122.0002.2050-33.90.39. (58) - SEFAZ

04.01.10.122.0006.2348-33.90.39. (58) – SESAU

13.02.06.181.0015.2086-33.90.39. (58) - SEPROVPAT

07.01.08.244.0007.2570-33.90.39. (58) - SEMAS

06.02.12.361.0005.2450-33.90.39. (58) – SEDUC

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022, datado em 14 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:5169F497

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

CONCURSO Nº 03/2022

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023 que entre si celebram o **FUNDAÇÃO CULTURAL** e a empresa **OSP PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Paranavaí**,** . **PEDRO BARALDI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.333.128-2, e inscrito no C.P.F. sob nº 443.664.004-44,, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Diretora de Compras, Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Ilmo. Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, conforme artigo 1º do Decreto nº 21.873/2021.

CONTRATADA:**OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA**,estabelecida à Rua Santa Catarina, nº 3070 , Centro cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº09.176.671/0001-82,neste ato devidamente representada por **LUCIANO FERREIRA TORRES**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.777.202-6 e inscrito no CPF sob nº 005.012.439-09, representante legal de ALESSANDRO GERONIMO DE FREITAS, trompetista, inscrito no CPF sob nº 077.087.099-62, ALESSANDRO KAMILO MARCELINO, saxofonista, inscrito no CPF sob nº 108.909.869-32, ANDERSON RODRIGUES DANZIGER, trombonista, inscrito no CPF sob nº 117.730.019-64, ANDRÉ HOINOSKI DOS ANJOS, saxofonista tenor, inscrito no CPF sob nº 116.054.519-75, BRUNO CARDOSO NEIVA, baterista/percussionista, inscrito no CPF sob nº 127.032.569-81, CARLOS ANTONIO FERREIRA CARVALHO, baterista, inscrito no CPF sob nº 220.768.498-90, EMANUEL GUSTAVO FURLANETI, pianista, inscrito no CPF sob nº046.816.429-40, GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA, baterista, inscrito no CPF sob nº043.271.579-70, GLEBSON ELVIS RIBEIRO DE OLIVEIRA, saxofonista, inscrito no CPF sob nº036.719.629-84, HUDSON BOMFIM OMITO, trombonista, inscrito no CPF sob nº101.393.479-25, LUCIANO FERREIRA TORRES, maestro titular, trombonista e auxiliar de maestro inscrito no CPF sob nº005.012.439-09, MARCELO HERNANDES, trompetista, inscrito no CPF sob nº019.196.169-85, MARCIO RODRIGO DE SOUZA, auxiliar de maestro e trompetista, inscrito no CPF sob nº 034.001.209-95, MARCOS ALEXANDRE SALA, trombonista, inscrito no CPF sob nº 027.919.069-75, NUBIA RAFAELA ALVES MACGADO, cantora, inscrito no CPF sob nº 050.845.549-96, PEDRO ENRIQUE COSTA RIBEIRO, guitarrista, inscrito no CPF sob nº 070.438.322-03, RENAN OLIVEIRA DE SOUZA, baixista, inscrito no CPF sob nº089.046.979-21, RICARDO YUKIMITSU AOYAGUI, cantor, inscrito no CPF sob nº 003.498.399-64, TIAGO RAMOS DA SILVA, trompetista, inscrito no CPF sob nº 078.693.849-84, WILLIANS ALEX PEREIRA, trombonista, inscrito no CPF sob nº115.305.799-96, vencedores(a) em processo seletivo realizado em 19 de dezembro

de 2022, conforme Edital de Concurso nº03/2022, referente à Orquestra Municipal de Paranavaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

1.1.Constitui objeto deste **CONTRATO a CONTRATAÇÃO DE MÚSICO PARA INTEGRAR A ORQUESTRA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ,** através da Fundação Cultural de Paranavaí, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I - Especificações técnicas do objeto/condições gerais, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se ele transcritos estivessem.

1.2 O músico selecionado por meio do Concurso divulgado pelo Edital Nº 03/2022, da Fundação Cultural de Paranavaí, neste instrumento designado "CONTRATADO(A)", deverá compor a Orquestra Municipal de Paranavaí – Temporada 2023, prestando serviços de músico, de acordo com a programação e gestão da Fundação Cultural.

1.3.O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar para a FUNDAÇÃO os serviços constantes no Instrumento Convocatório vinculado a este Contrato.

1.4.O(A) CONTRATADO(A) cede, no ato da contratação, os direitos de uso de imagem e voz para divulgação da Orquestra Municipal de Paranavaí, por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da FUNDAÇÃO, por tempo indeterminado.

A prestação dos serviços deverá obedecer às seguintes especificações técnicas:

2.1. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados no local indicado pela FUNDAÇÃO, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com o cronograma indicado, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço, devendo este ser cumprido pela CONTRATADA, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. A Temporada da Orquestra Municipal de Paranavaí 2023 será composta por 44 serviços sendo: Concertos, Ensaios e Apresentações como Banda de Apoio de acordo com o cronograma prévio e conforme cláusulas deste Contrato.

2.3. Cada ensaio ou apresentação da Orquestra será considerado um serviço. A duração de um serviço é variável, de acordo com sua natureza, que terão duração máxima de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos e mínima de 2 (duas) horas.

2.4. As datas previstas para as apresentações da Orquestra poderão ser alteradas por OFÍCIO mediante prévio aviso ao(a) Contratado(a).

2.5. Qualquer alteração no calendário de apresentações deverá ser precedida de justificativa fundamentada por parte da Fundação Cultural de Paranavaí com anuência prévia do fiscal do Contrato. A referida justificativa deverá acompanhar o ofício enviado a contratada.

2.6. O(s) oficio(s) que formalizarem alterações no calendário de apresentações deverão ser publicados em diário oficial visando dar ampla publicidade ao ato e como requisito de legalidade.

2.7. Após qualquer alteração no calendário de apresentações, a documentação que fundamentou a alteração bem como o ofício enviado a contratada e sua respectiva publicação deverão ser encaminhados à Diretoria de Compras do Município para que sejam anexados aos autos do processo licitatório.

No valor global máximo estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023 de R$ 297.485,17 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)**. Sendo o valor de **R$ 329,83 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos) referente ao Item 01 a 18 , R$ 823,9165 (oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) referente ao Item 19 e R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) referente ao Item 20,** perfazendo a quantidade de 44 (quarenta e quatro) serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **10 de Fevereiro de 2024,** nos da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Fundação Cultural de Paranavaí através do Memorando nº 223/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referêncial nº 003 /2023 e a Lista de Verificação emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 10 de Fevereiro de 2024, com fundamento na Cláusula Oitava, item 8.2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023, no percentual de **4,505936%,** referente variação do INPC/IBGE no período de Outubro/2022 a Outubro/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023 passa a ser de: **R$ 310.888,2304 (trezentos e dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)**, sendo o valor de **R$ 344,69 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) referente ao Item 01 a 18, R$ 861,0416 (oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos) referente ao Item 19 e R$ 344,87 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) referente ao Item 20**, perfazendo a quantidade 44 (quarenta e quatro) serviços.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Fundação Cultural de Paranavaí:

17.001.13.392.0002.2.880 – 33.90.39.05.00 –Outros Serviços de Terceiros – PJ – Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023, datado de 10 de Fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16/01/2024

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

OSP PRODUÇOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA

Contratada

JESUS RODRIGUES SOARES

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:774FF11F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 PROCESSO Nº 253/2023.

HOMOLOGO o processo licitatório que tem por **OBJETO** a Construção da casa de bombas com área de 12,50m² e instalações elétricas no Aterro Sanitário, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.691.405/0001-40. Com valor total R$ 122.953,49. Pato Branco, 26 de Janeiro de 2024. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D42D0EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 PROCESSO Nº 253/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 48.691.405/0001-40. **OBJETO:** Construção da casa de bombas com área de 12,50m² e instalações elétricas no Aterro Sanitário, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **VALOR TOTAL:** R$ 122.953,49. Foro e data assinatura: Pato Branco, 25 de Janeiro de 2024.

RICARDO ZAMPIERON MARIN -

Representante Legal.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:67951AE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 467, de 5 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROZELI DE FÁTIMA CAMARGO** para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, Símbolo CC11, junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

(assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:50EC2D2B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 56/2024

Nomeia os membros da Comissão Municipal de Eventos do Parque de Exposições do Centro Regional de Eventos Prefeito Astério Rigon (COMEPE) do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 12 do Decreto Municipal nº 9.676, de 24 de outubro de 2023, e considerando o contido no Memorando nº 1.771, de 26 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Municipal de Eventos do Parque de Exposições do Centro Regional de EventosPrefeito Astério Rigon (COMEPE), conforme a seguir especificado:

I - Gerson Miotto - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II - Gilmar Tumelero - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

III - Flávia Natalia Ostapiv - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV - Cirlei Cleocir Wagner - Divisão da Vigilância Sanitária;

V - Julli Rebonatto - Setor de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

(assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E62EEAFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EDITAL Nº 1/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná **CONVOCA TODOS OS VEREADORES** para **a 1ª Sessão Extraordinária a se realizar no dia 29 de janeiro de 2024, às 10H**, conforme pauta anexo ao presente, que constará da seguinte Ordem do Dia:

PEDIDO DE URGÊNCIA ESPECIAL DO PROJETO DE LEI N°1/2024, AUTORIA: PODER EXECUTIVO. EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Publique-se.

Paula Freitas, 26 de janeiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO

Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:3E30D829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, SOCORRO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A.

CNPJ/MF nº 75.526.079/0001-98

Endereço: BR-277, KM 585, Bairro Cataratas, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85818-560.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, SOCORRO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Perola D'Oeste-Pr, 26 de janeiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:53AF183E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, SOCORRO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 02/2024.

Processo Inexigibilidade nº 016/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.

CEP 85.740-000

Contratada VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A.

CNPJ/MF nº 75.526.079/0001-98

Endereço: BR-277, KM 585, Bairro Cataratas, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85818-560.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, SOCORRO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0598B9E5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2024.

LAIS FERNANDA GINDRI

Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:306D013A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE DESMONTAGEM, MONTAGEM, SOCORRO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, PARTE ELÉTRICA EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: VEGRANDE VEICULOS S/A.

ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 016/2023, processo administrativo nº 65/2023.

VALOR: R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 26/01/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C80A365A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 029, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 029, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

CORRIGE O VALOR DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1° do Art. 83 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 1.534, de 22 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor do adicional de insalubridade e periculosidade, fixado nos incisos I, II, III e IV do Art. 83 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007, com base no disposto na Lei Municipal nº 1.534, de 22 de janeiro de 2024, sendo que os valores alcançados são: R$ 136,71 (cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos), R$ 273,42 (duzentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), R$ 546,84 (quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), e R$ 410,13 (quatrocentos e dez reais e treze centavos), respectivamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:1BF9AA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/204

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 003/2024

PROTOCOLO: 2192/2024

Objeto: Contratação de palestrante para formação de 31 (trinta e um) servidores auxiliares de serviços gerais das escolas e Cmeis Municipais da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: AGAPE TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.153.975/0001-27

VALOR: R$ 2.232,00(dois mil duzentos e trinta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO 26/01/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1949765B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 001/2024

PROTOCOLO: 2112/2024

objeto Contratação de serviços com o intuito de manutenção do acesso de linha municipal ao sistema de transporte coletivo metropolitano, considerando o termo de Convênio nº 003/2023 firmado junto a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA- AMEP.

CNPJ: 07.820.337/0001-94

VALOR: valor mensal estimado de R$ 4.863,33 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 58.363,56 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: 26/01/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:385EAD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.927/0001-12, Inscrição Estadual nº 253.992.443, com endereço na Rua Anélio Nicocceli, nº 31720, Figueirinha, em Guaramirim/SC, CEP 89270-000, fone (47) 3372-1502, e-mail adm.paviplan@terra.com.br; neste ato representado por Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 2146/2024, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato o valor de 33.259,69 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Cláusula Segunda: O prazo de execução fica prorrogado em 30 (trinta) dias.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 25 de janeiro de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C0C0F960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

3º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.927/0001-12, Inscrição Estadual nº 253.992.443, com endereço na Rua Anélio Nicocceli, nº 31720, Figueirinha, em Guaramirim/SC, CEP 89270-000, fone (47) 3372-1502, e-mail adm.paviplan@terra.com.br; neste ato representado por Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 2146/2024, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido do contrato o valor de 41.876,40 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 25 de janeiro de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CEC14457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/07/2024 a contar a partir de 28/01/2024, conforme Pregão nº 50/2022 e Contrato original nº 57/2022.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 26/01/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:EF56D8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: VIVAFIT ACADEMIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.750,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/07/2024 a contar a partir de 28/01/2024, conforme Pregão nº 50/2022 e Contrato original nº 58/2022.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 26/01/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A3D65848

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Pinhal de São Bento – PR.

Resolução Nº 02/2024

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR NO EXERCÍCIO DE 2023 E REPROGRAMA OS SALDOS PARA O EXERCÍCIO 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496/2016 de 07 de dezembro de 2016, e

Considerando a plenária realizada no dia 24 de janeiro de 2024, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento – PR no exercício de 2023, e do saldo a ser reprogramado para 2024, conforme quadro sintético:

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR NO EXERCÍCIO DE 2023, BEM COMO, APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA, PARA O EXERCÍCIO 2024.

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 24 de janeiro de 2024.

LARISSA CRISTIANE DE LIMA CORDOVA

Presidente Do CMAS

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:0AAC8E71

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 12/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023

QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Carmem Lurdes Marques Matricula: 5601

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: Secretária Municipal de Assistência Social

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 26/01/2024

Destino: Barracão – PR

Valor de diárias: R$ 211,00

Transporte utilizado: Carro Oficial

Finalidade da viagem: Visita Técnica para Fortalecimento de Vínculos em Conformidade com Determinação Judicial - Processo nº 1576-31.2023.8.16.0186, na observância das disposições judiciais do processo identificado sob o número 1576-31.2023.8.16.0186, informamos que os profissionais técnicos designados têm a incumbência de realizar visitas técnicas com o propósito de viabilizar o reencontro do adolescente acolhido com sua família de origem.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Endereço acolhimento unidade de acolhimento casa lar pequeno girassol Barracãorua Arnaldo Braz prestes, 40 – industrial – pr – cep: 85700-000.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:

3.3.90.14.00.00 Fonte:0 CD: 3120

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 26/01/2024

Solicitante da viagem: Carmem Lurdes Marques

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D9E069EA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 13/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ilaine Siqueira Lesse Matrícula:

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo ou função: Conselheira Tutelar

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 26/01/2024

Destino: Barracão/PR

Valor de diárias: R$ 124,00

Transporte utilizado: Carro Oficial

Finalidade da viagem: Visita Técnica para Fortalecimento de Vínculos em Conformidade com

Determinação Judicial - Processo nº 1576-31.2023.8.16.018, na observância das disposições

judiciais do processo identificado sob o número 1576-31.2023.8.16.0186, informamos que os

profissionais técnicos designados têm a incumbência de realizar visitas técnicas com o propósito

de viabilizar o reencontro do adolescente acolhido com sua família de origem.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Endereço acolhimento unidade de acolhimento

casa lar pequeno girassol Barracãorua Arnaldo Braz prestes, 40 – industrial – pr – cep: 85700-

000..

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:

3.390.14.00.00 F: 0 Cta: 3490

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 26/01/2024

Solicitante da viagem: Ilaine Siqueira Lesse

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ED08817B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO Nº 121/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.394/2023

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações, no edital do Pregão nº 121/2023, que se encontrava suspenso, o qual tem por objeto a Aquisição de Veiculo Van – Zero KM. Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **09/02/2024, às 09h00**. O Edital alterado está disponível na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 26 de janeiro de 2024.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B8345C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 6/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 – PROCESSO Nº 33.657/2023

Objeto: locação do imóvel localizado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 1808, bairro Jardim Primavera, Piraquara/PR com área edificada medindo 580m², destinando-se para abrigar o **ALMOXARIFADO. - LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. - **LOCADORA:** AVP IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.196.519/0001-65, pelo valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). - **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 17/01/2024 e encerramento em 16/01/2024. - **Data da Assinatura:** 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A01215E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 125/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 53.328/2023

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a Aquisição de Semiperecíveis e itens desertos pregão 58/2023, que se encontrava suspenso. Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: 16/02/2024 - 09:00:00**.** O Edital alterado e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 26 de Janeiro de 2024.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

- Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C894D4B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 002/2024 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Turma Eleitoral**,** instituída pelo Decreto nº 11.911/2024, datado de 08 de janeiro de 2024,e publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de janeiro de 2024, no uso das atribuições constantes no Artigo 4º da Lei Municipal 953/2008 de 13/08/2008, e atendendo o item 4, subitens 4.1 e 4.2 do Edital nº 001/2024 resolve:

HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos aptos a participarem do processo eleitoral para composição dos representantes dos servidores públicos municipais da Comissão Representativa dos Servidores Públicos Municipais do Município de Piraquara/PR, nos termos do presente Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	MATRÍCULA
THIAGO DA SILVA PEREIRA	831861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR	MATRÍCULA
JAIRO BENEDITO TEODORO	469141
MARCIA MARIA FEYH	694421

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SERVIDOR	MATRÍCULA
CHRISTIANA MARIA MORDASKI VISINI DA CRUZ	639241
OSMAR JOSÉ ALVES DE ABREU	992160

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSEMERI MORAES DOS SANTOS	48860-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SERVIDOR	MATRÍCULA
THIAGO POTERIKO	583431

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	992427
DIOGO FELIPE LOURENÇO AMARAL	824651

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SERVIDOR	MATRÍCULA
SEM INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SERVIDOR	MATRÍCULA
SEM INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDEMIRO MOREIRA DE CASTILHO	647421
DAYANE CRISTINA BORBA LIMA	747991

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	MATRÍCULA
EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH	992720
LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO	481601

2. INFORMAR

2.1 - A eleição ocorrerá no dia **23/02/2024**, no horário das 09h00min às 16h00min, no Salão Redondo localizado no interior da sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro, Piraquara-PR.

2.2 – A votação se dará mediante cédula, a ser recolhida em uma urna fechada e lacrada para cada Secretaria Municipal.

2.3 - Os candidatos poderão indicar um servidor de sua confiança para exercer, no dia da votação, a fiscalização do pleito eleitoral. O fiscal deve se credenciar junto à Turma Eleitoral, até **21/02/2024,** às 15h00min, limitado a 1 (um) fiscal por Candidato.

2.4 - Os candidatos e os servidores eleitores deverão permancer na sala de votação somente durante o tempo necessário para realizar o seu voto. Após realizar seu voto, o candidato só poderá adentrar a sala de votação novamente no momento de abertura das urnas para apuração dos votos.

2.5 - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

2.6 - Em caso de empate a disputa então será decidida pelo critério da idade, nessa situação qualificar-se-á o candidato mais idoso.

Piraquara, 26 de janeiro de 2024.

ANDREA BRASIL KAVISKI

Secretaria Municipal de Administração - SGP

Matrícula nº 614251

MARIA REGINA DAS NEVES

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara

Matrícula nº 484881

MONICA MARIA MEDEIROS

Procuradoria Geral do Município

Matrícula nº 572151

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:727E1B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 594/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
161	MONIQUE MELO ALVES	66,50
162	JOCELIA PEREIRA DA SILVA	66,50
163	MARIA ELIZE MARCONDES	66,50
164	THAIS RODRIGUES LOPES BRAMBILLA	66,50
165	PRISCILA NOGUEIRA	66,50
166	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	66,50
167	MARISTELA KÁTIA DOMINGUES	66,50

***Vaga reservada para afrodescendente.**

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 08/02/2024 ás 13:00hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;

b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;

c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:406FE3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 595/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°590/2024 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
148	LAUREN PEIXE MACHADO	APTA
***17**	IVONEI DE PAULA	AUSENTE
149	VANESA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA	APTA
150	FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS (CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	AUSENTE
151	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE	APTA
152	MAYARA ALESSANDRA CHRISSANTE	FINAL DE LISTA
153	ROSANE EPIFANIO DA SILVA DE SOUZA	APTA
154	VANESSA CARVALHO VIEIRA	AUSENTE
155	JANE CLAUDIA CORREIA SANCHES MELLO	APTA
156	CASSIA IZAURA MILINSKI	AUSENTE
157	FERNANDA SPRADA	AUSENTE
158	DANIELA DA LUZ BOMFIM	APTA
***18**	EDA PREIRA DA SILVA	APTA
159	MARCELA NEGRI DE MELLO	AUSENTE
160	ROSANGELA XAVIER CORREA	INAPTA TEMPORARIAMENTE

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D6F66638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 596/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 595/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
148	LAUREN PEIXE MACHADO	APTA
149	VANESA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA	APTA
151	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE	APTA
153	ROSANE EPIFANIO DA SILVA DE SOUZA	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 01/02/2024, às 9h:30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) FOTOCÓPIA e ORIGINALdaCarteira de Identidade;

c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;

d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);

e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor

f) Certidão de quitação eleitoral;

g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);

h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;

i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);

j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;

m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);

n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;

o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;

p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;

q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);

r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;

s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);

u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4AF13933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 597/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 595/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR

155	JANE CLAUDIA CORREIA SANCHES MELLO	APTA
158	DANIELA DA LUZ BOMFIM	APTA
***18**	EDA PREIRA DA SILVA	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 01/02/2024, às 10h:30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;

c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;

d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);

e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor

f) Certidão de quitação eleitoral;

g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);

h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;

i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);

j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;

m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);

n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;

o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;

p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;

q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);

r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;

s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);

u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:61668F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.944/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **23/01/2024 a 21/05/2024** à servidora **MONICA CAROLINE DE OLIVEIRA KLETTEMBERG,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PSS,** matrícula funcional nº **9903466,** lotada Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 392 da CLT (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15.4.2002).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:BC6C0417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.945/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **16/01/2024 a 13/07/2024** à servidora **CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR,** matrícula funcional nº **992752**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de janeiro de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8A407675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.946/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.556.338,05 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.444 de 22 de novembro de 2023, e ainda, considerando o que dispõe o art. 167, § 2° da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.556.338,05 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos),conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	31493	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 1.556.338,05
To t a l			**R$ 1.556.338,05**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:200CC088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N ° 11.947/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais na Lei Municipal N° 2.438 de 08 de novembro de 2023, e ainda, considerando o que dispõe o art. 167, § 2° da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001-10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	31522	Subvenções Sociais	R$ 230.000,00
3.3.90.39.00.00	31522	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 1.570.000,00
T o t a l			**R$ 1.800.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro 2024

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E4AF8B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 7/2024

PORTARIA N° 7/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento nº 1/2024 do vereador Eliseu Latczuk;

Considerando o art. 95 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º Fica licenciado o vereador Eliseu Latczuk, pelo prazo de 15 dias, a partir de 23/01/2024, para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 26 de janeiro de 2024

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:B7097B67

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **ELDA BOIKO,** portador(a) do RG 4.***.***-0 SESP-PR e CPF nº 715.***.***-20, classificado (a) em 182º **lugar** para o cargo de **PROFESSOR** do Concurso Público Edital 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 26 de janeiro de 2024

ELDA BOIKO

Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:44AD36F9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **MARIA GABRIELI MIRANDA DE SOUZA,** portador(a) do RG 14.***.***-8 SESP-PR e CPF nº 120.***.***-01, classificado (a) em 181º **lugar** para o cargo de **PROFESSOR** do Concurso Público Edital 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 26 de janeiro de 2024

MARIA GABRIELI MIRANDA DE SOUZA

Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:418AC2F8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E RMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ n.º 80.147.804/0001-57, situada na Rua João Gonçalvez Padilha, nº 190, Pitanga, Parana, Brazil 85200-000, representada por NANCI BASSANI, portadora do CPF n.º 097.328.029-87, na condição de requerente indenizada.E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. º MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada a prestação de serviços médicos hospitalares para atendimentos de condições agudas das 19:00 horas as 07:00 horas em dias uteis, 24 horas sábados, domingos e feriados, para cobrir a demanda destes atendimentos no período em que as unidades de saúde do municipio estão fechadas, referente ao contrato 216/2022, inexigibilidade 08/2022, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO , devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Saúde, logo, referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, no valor equivalente de R$ 1.312.500,00 (um milhão trezentos e doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS **R$ 1.312.500,00 (um milhão trezentos e doze mil e quinhentos reais)**, consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

Reduzido 844 - Despesa - 3.3.90.93.00.00 – Fonte 9000 - Indenizações e Restituições;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 24 de janeiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Município de Pitanga

JESSICA PATRICIA P. DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Requerente

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:74E87048

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 03/2024

De um lado, **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ n.º 80.147.804/0001-57, situada na Rua João Gonçalvez Padilha, nº 190, Pitanga, Parana, Brazil 85200-000, representada por NANCI BASSANI, portadora do CPF n.º 097.328.029-87, na condição de requerente indenizada.E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR.
OBJETO: a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada a prestação de serviços médicos hospitalares para atendimentos de condições agudas das 19:00 horas as 07:00 horas em dias uteis, 24 horas sábados, domingos e feriados, para cobrir a demanda destes atendimentos no período em que as unidades de saúde do municipio estão fechadas, referente ao contrato 216/2022, inexigibilidade 08/2022, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa , **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO,** devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 1.312.500,00 (um milhão trezentos e doze mil e quinhentos reais), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:

Reduzido 844 - Despesa - 3.3.90.93.00.00 – Fonte 9000 - Indenizações e Restituições;

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DATA DA ASSINATURA:

Pitanga, 24 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:F529FB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATAÇÃO DE SALDO PREGÃO N°02/2023,
EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CIRÚRGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,

CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

VALOR: 8.608,35 (oito mil, seiscentos e oito reais e trinta e cinco centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024

MODALIDADE: **Pregão.nº. 2/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,

CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

VALOR: 73.249,60 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024

MODALIDADE: **Pregão.nº. 2/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **FG DE OLIVEIRA LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,

CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

VALOR: 128.430,67 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024

MODALIDADE: **Pregão.nº. 2/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GDC DA SILVA COSTA EIRELI.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,

CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

VALOR: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024

MODALIDADE: **Pregão.nº. 2/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GESSICA ZARZEKA OLIVO- GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,

CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

VALOR: 8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024

MODALIDADE: **Pregão.nº. 2/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,

CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

VALOR: 5.966,25 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024

MODALIDADE: **Pregão.nº. 2/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 24/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,

CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

VALOR: 53.428,04 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024

MODALIDADE: **Pregão.nº. 2/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,

CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

VALOR: 3.042,34 (três mil e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024

MODALIDADE: **Pregão.nº. 2/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,

CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

VALOR: 12.609,82 (doze mil, seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024

MODALIDADE: **Pregão.nº. 2/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,

CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

VALOR: 18.366,50 (dezoito mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024

MODALIDADE: **Pregão.nº. 2/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:128B1018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422/2024

DATA: 26 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de autorização ambiental, via municipal (estrada municipal), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o interesse público na melhoria das vias do Município,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de autorização ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (Instituto Água e Terra – IAT), a seguinte área:

I. Área de 27.900,00m² e 4.650,00m lineares, da Estrada Municipal Pitangueiras – Jaguapitã, tendo início nas coordenadas 439630,72 m E, 7431577,02 m S, e término nas coordenadas 439354,73 m E, 7435990,10 m S.

Art. 2º – A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com pavimentação do tipo TST (Tratamento Superficial Triplo) na via municipal denominada Estrada Pitangueiras – Jaguapitã, numa extensão de 27.900,00m² e 4.650,00m lineares, para fins de melhorias das condições de trafegabilidade para o escoamento de produtos agropecuários e o transporte escolar, sendo beneficiados os moradores da localidade e demais usuários da via.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de janeiro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B06136C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2024

DATA: 26 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Ficam revogadas as Portarias abaixo informadas, que dispõem sobre a designação de servidoras do quadro geral para exercer funções nas dependências da cozinha da Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, com Função Gratificada, a saber:

a) Portaria nº 093/2023, de 22/05/2023;

b) Portaria nº 148/2023, de 28/08/2023;

c) Portaria nº 149/2023, de 28/08/2023.

Art. 2º – A presente Portaria produzirá efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de janeiro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CAAA7D4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2024

DATA: 26 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Mateus Henrique de Souza**, Engenheiro Civil, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 29 de janeiro de 2024, e retorno previsto para o dia 01 de fevereiro de 2024, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação do Programa Integrado de Gestão de Dados Municipais (PROGDM), conforme Processo Administrativo 1Doc nº 267/2024, de 26/01/2024.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais), correspondente à 3,0 (três) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de janeiro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1B83E281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2024

DATA: 22 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Cristiana Sgorlon Lenharo**, Matrícula nº 96-5/1, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de **Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Pelo exercício da função Assessora Pedagógica a servidora fará jus à gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com o disposto no Art. 64 da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019, de 05/07/2019.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de janeiro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

OBS.: Republicação efetuada em virtude de erro verificado na redação original da Portaria.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5515A73A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 078/2024

PORTARIA Nº 078 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a averbação de CTC expedida pelo Município de Foz do Iguaçu, nos assentamentos funcionais da servidora Alda Maria de Lima Werle.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Autorizar averbação nos assentos funcionais, da Certidão por Tempo Serviço/Contribuição, da servidora Alda Maria de Lima Werle, matricula 811-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, expedida pelo Município de Foz do Iguaçu, da qual se extraiu o período de 13 anos, 07 meses e 05 dias (4960 dias), para fins de aposentadoria e/ou abono.*

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:5B24BE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 025/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DE CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL

SERVIDOR: CLAUDINO PEREIRA NUNES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:98FA2215

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023 – INEXIGIBILIDADE 14/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 46 /2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023 – INEXIGIBILIDADE 14/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46 /2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **GEOVANI SOUZA DE CAMPOS, CNPJ n.º 52.101.408.0001-53** doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. GEOVANI SOUZA DE CAMPOS, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) FABIO DE OLIVEIRA , levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 05 de junho de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ORLA MUNICIPAL – AV ANIBAL KHURY, sob demanda**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.642,75 (dezoito mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA OLIVEIRA

Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná,22 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024 – Objeto: Registro de Preços visando à para Contratação de empresa especializada na realização de manutenções preventivas e corretivas nos veículos leves, médios e pesados da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias da prefeitura municipal de Pontal do Paraná, em consonância com a legislação vigente, as condições estão descritas no termo de referência. ABERTURA: 16/02/2024, às 10:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MODALIDADE DE PREGÃO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br.

Pontal do Paraná, 26 de janeiro de 2024.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO

Pregoeira - Decreto nº 11332/2023

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:6165996D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 – INEXIGIBILIDADE 12/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 – INEXIGIBILIDADE 12/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2023 O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa **MARCIA REGINA MACHADO MARQUES 94150508968**, **CNPJ n.º 36.315.012/0001-52** , doravante denominada CONTRATADA, tendo como gestor (a) Sr (a) **Patrícia Millo Marcomini**, , levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 19 de abril de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **realização de serviço de apoio a rotina na casa de passagem doce lar. Atividades a serem desenvolvidas em apoio às crianças abrigadas no referido equipamento obedecendo a rotina estipulada pela equipe técnica e coordenação, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).**A vigência do presente instrumento é 03 meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.Pontal do Paraná, 13 de novembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48 /2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Ary Lopes FIlho, tendo como gestor (a) Sr (a) Patricia Marcomini, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina de Memórias e**

Histórias,800 Horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.712,00 (Quatorze mil setecentos e doze reais). A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Oliveira Pontal do Paraná,24 de janeiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

DISPENSA Nº 7/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 78.680.337/0001-84**, , conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 79/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA nº 7/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realizar concurso público de provas objetivas para o provimento de cargos do Quadro de Servidores do Município de Pontal do Paraná**. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. **O valor total da contratação é de R$88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais) Departamento de Compras e Licitação Rebeca Oliveira** Pontal do Paraná, 26 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 15/2024 – Dispensa 007/2024

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52. Eu PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo e adjudico a dispensa supracitada, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realizar concurso público de provas objetivas para o provimento de cargos do Quadro de Servidores do Município de Pontal do Paraná**. CONTRATADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.680.337/0001-84. DATA DE ASSINATURA: 25 **de janeiro de 2024. VALOR: R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). Recursos Orçamentários** : 02001041280002200433390390000

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:4CC321CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

TERMO Nº 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA,

no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal No. 9338 de 01 de janeiro de 2021 e no Processo: 10154.146606/2021-23 (SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO) Outorgante: UNIÃO Outorgado: Município de Pontal do Paraná/PR, CNPJ 01.609.843/0001-52 (Termo de Adesão a Gestão de Praias – TAGP) resolve:

Art. 1º Autorizar a PERMISSÃO DE USO objeto do Protocolo

nº 1045 /2024, nos seguintes termos:

•

- Permissionário: Karolaine Stecinski,

CPF: 118.979.509-42;

•

– Finalidade: cultural no município de Pontal do Paraná/PR;

•

- Natureza do evento: cultural (cerimônia de casamento);

IV - Modalidade: onerosa – R$ 750,00;

V- Locais: balneário de Shangri-lá totalizando uma área de 30m2 (3 X 10). Nas seguintes coordenadas (**Ponto 01** -25.630198 ; **Ponto 02** -48.420894) .

VI- A prente PERMISSÃO DE USO se dá pelo período de 06/04/2024 a 06/04/2024 (01 dia) - incluindo montagem e desmontagem, regendo-se pela legislação em vigor e pelo presente TERMO DE OUTORGA;

•

- Em áreas de uso comum do povo, caso seja verificado que foi dada destinação diversa da permitida, ou se forem efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398/87;

•

- Em áreas dominiais, caso seja verificado que foi dada destinação diversa daquela permitida, ou foram efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.636/98;

•

Caso o PERMISSIONÁRIO não desocupe a área até o final do prazo definido no inciso VI deste estará sujeito:

•

à retirada sumária pela União dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos neles ocorridos durante a operação;

•

ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos;

c.outras sanções cabíveis, inclusive aquelas estipuladas no art. 14 da portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. As despesas administrativas previstas no art. 14, §6º , do Decreto nº 3.725/2001, ficam na gratuidade.

Art. 2º Os espaços outorgados deverão ser montados com o material indicado no croqui apresentado pelo Permissionário e não poderão em nenhuma hipótese impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas, zelando pela preservação do meio ambiente em todas as suas formas. As estruturas deverão possuir as anuências ambientais cabíveis;

Art 3º A instalação das estruturas não poderá resultar em deslocamento de areia nem remoção, supressão ou destruição da vegetação local;

Art. 4º Durante a vigência da PERMISSÃO DE USO, o PERMISSIONÁRIO ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e fiscalização da área, comprometendo-se a entregá-la dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava, observadas todas as regras impostas por todos os órgãos ambientais nos termos das respectivas anuências;

Art. 5º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância do PERMISSIONÁRIO com todas as condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente;

Art. 6º O local não deverá ser alterado, sendo vedada a terraplenagem de solo, supressão vegetal, circulação e/ou permanência de veículos automotores.

Art 7° O PERMISSIONÁRIO deverá manter no local do evento, visível ao público, placa, faixa ou similar de acordo com o modelo enviado pela SPU juntamente a este Termo.

JACKSON CESAR BASSFELD

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F5028333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.555/2024 DE 25/01/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 11555/2024 de 25/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
238 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Total Suplementação:			**400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
Total Redução:			**400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:58559C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 062 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no **Memorando n° 936/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o (a) servidor (a)**CHEILA CRISTINA TABORDA DROSDOSKI,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação**,** para exercer o cargo de **DIRETOR (A) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃO MARINHO** , a partir de **JANEIRO/2024.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor **JANEIRO/2024,** revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:788B98A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 063 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no **Memorando n° 936/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o (a) servidor (a) **RUTH CHAVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação**,** para exercer o cargo de **DIRETOR (A) AUXILIAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃO MARINHO** , a partir de **JANEIRO/2024.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor **JANEIRO/2024,** revogando a **Portaria nº 798 de 01 de junho de 2023** .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6FC76095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2023

Sumula: Aprova a retificação do demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira – serviços/programas Sistema Único de Assistência Social – SUAS de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações, e

Considerando a deliberação realizada em reunião ordinária do CMAS no dia 04 de dezembro de 2023, em segunda chamada, as 9:30horas ocorrida no centro PRAIA;

Resolve:

Art. 1º - Aprova a retificação do demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira – serviços/programas Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano de 2021.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

CAROLINE PIVA RIBAS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C980364D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1987/2024

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, INCLUSIVE INATIVOS E PENSIONISTAS E DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADODO PARANÁ, EM SUA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024 **APROVOU** *E ELE* **SANCIONA** *A SEGUINTE LEI:*

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a corrigir em 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) retroativamente a primeiro de janeiro de 2024, as tabelas da Lei Municipal nº 549, de 14 de julho de 1981, e suas alterações, referentes à remuneração de todos os cargos pertencentes ao quadro próprio de servidores públicos do Município de Porecatu, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas do Executivo, agentes políticos e o subsídio dos Secretários Municipais, correspondente ao acumulado da inflação pelo período de 12 meses do ano de 2023**,**de acordo com os índices oficiais apresentados pelo IBGE, com exceção do pessoal do magistério e os agentes comunitários de saúde e endêmicos.

Artigo 2º - As tabelas referentes à Lei Municipal nº 549, de 14 de julho de 1981, e suas alterações, e as constantes para o pessoal suplementar regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T - serão alteradas por decreto do Executivo Municipal, de acordo com o disposto na referida Lei.

Artigo 3º - O subsídio dos membros do Conselho Tutelar indicado no *caput* do artigo 43 da Lei Municipal nº 1.047, de 14 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, passa ser de R$ 1.798,49 (mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 4º - A gratificação estabelecida nos incisos I e II do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.259, de 04 de maio de 2007, que trata do Controle Interno do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 1.437/10, passarão a vigorar respectivamente com os seguintes valores: R$ 2.615,19 (dois mil e seiscentos e quinze reais e dezenove centavos) e R$ 1.743,45 (um mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Artigo 5º- Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro(25.01.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:D05A567B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1988/2024

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024 **APROVOU** *E ELE* **SANCIONA** *A SEGUINTE LEI:*

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a corrigir em 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento) a remuneração de todos os cargos pertencentes ao quadro próprio do pessoal do Magistério do

Município de Porecatu, retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal 11.738 de 17/07/2008.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (25.01.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:AF895EDD

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1989/2024

CRIA FUNCÃO GRATIFICADA PARA EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AO SETOR DE LICITAÇÃO E TAMBÉM AO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TESOURARIA NO QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS NO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024 **APROVOU** *E ELE* **SANCIONA** *A SEGUINTE LEI:*

1º. Fica criada, no Quadro de Funções Gratificadas da administração centralizada no Executivo Municipal,a equipe de apoio e comissão de contratação ao setor de licitação e também ao responsável pelo setor de tesouraria.

Art. 2º.A função gratificada da equipe de apoio e comissão de contratação ao setor de licitação poderá ser exercida por servidor público municipal de provimento efetivo, possuam atribuições, preferencialmente, relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

Parágrafo primeiro: Cabe a equipe de apoio e a comissão de contratação dar todo o suporte necessário para o bom desenvolvimento das atividades junto ao setor de licitação, visando o bom andamento e eficiência das compras governamentais.

Art. 3º.O responsável pelo setor de tesouraria será considerado servidor do serviço administrativo do município especialmente designado para este fim, por ato do Prefeito Municipal, cujas competências descritas no art. 1º desta lei, deverão ser acumuladas com as demais do cargo, observados os requisitos a seguir especificados.

Parágrafo primeiro: Cabe ao responsável pelo setor de tesouraria efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas; Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores de Caixa e Bancos; Controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informático instalado na Tesouraria, com o objetivo de poder elaborar o Resumo Diário de Caixa; Assinar os cheques e ordens de transferência bancária e recolher as restantes assinaturas; Efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção a rentabilizarão dos valores;

Art. 4º. Fica instituída a Função Gratificada dos empregados públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Porecatu, de equipe de apoio e comissão de contratação ao setor de licitação e também ao responsável pelo setor de tesouraria, com remuneração de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Art. 5º. A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida por dotaçõesorçamentárias do orçamento municipal, vinculadas Secretaria de administração.

Art. 6º. Esta entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro(25.01.2024).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:2EFD163F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 22/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 22/2024

Processo nº 163/2023

Inexigibilidade nº 06/2023

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO tem como objetivo vistas à seleção de empresas interessadas em realizar a implantação do projeto de eficiência energética em regime de contrato de risco em empreitada global, no Município de Porecatu, localizados nos endereços constantes do Anexo III, com o objetivo de implantar em todas as suas etapas, o PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PEE, regulado pela AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, devendo ser observadas e seguidas todas as diretrizes da Chamada Pública CPP do ano de 2021 da COPEL, publicada no site daquela concessionária de energia elétrica, conforme Anexo I, e todos os documentos elaborados deverão seguir os preceitos técnicos da Distribuidora de Energia Elétrica, e da Agência Nacional de Energia Elétrica, ANEEL**Contratada**: Pinha Soluções Comerciais LTDA, CNPJ n° 09.165.070/0001-74

Contratada: AMBIOPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.268.976/0001-14

Valor: R$ 1.304.912,77 (Um milhão, trezentos e quatro mil, novecentos e doze reais e setenta e sete centavos)

Dotação orçamentária:

13.03154520220.2065000.3.3.90.39.00.00.00

Data de Assinatura: 24/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:00C03A26

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 98/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 158/2023

Pregão Presencial nº 98/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para Secretaria de Educação.

Porecatu, 26 de janeiro de 2024.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 158/2023

Pregão Presencial nº 98/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para Secretaria de Educação.

Contratada: Y P RAIS SUPREMENTOS ME CNPJ nº 40.648.281/0001-08

Valor: R$ 22.085,50 (vinte e dois mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos itens (29,30,44,51,98)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação: 08.02.123610170.3.3.90.30.21.00.00-549

Porecatu, 26 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3804E3B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 98/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 158/2023

Pregão Presencial nº 98/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para Secretaria de Educação.

Porecatu, 26 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 158/2023

Pregão Presencial nº 98/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para Secretaria de Educação.

Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54

Valor: R$ 104.829,32 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), referente aos itens (02, 05 ao 12, 14 ao 28, 31,32, 35 ao 42, 45 ao 50, 52,53, 55 ao 64, 66,67, 69 ao 78, 82 ao 87, 90,93,94, 100 ao 109, 112 ao 115)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação: 08.02.123610170.3.3.90.30.21.00.00-549

Porecatu, 26 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FEC2A53E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 98/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 158/2023

Pregão Presencial nº 98/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para Secretaria de Educação.

Porecatu, 26 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 158/2023

Pregão Presencial nº 98/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para Secretaria de Educação.

Contratada: SMART CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº 32.583.079/0001-17

Valor: R$ 25.792,50 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens (13,34,43,54,88,89 e 95)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação: 08.02.123610170.3.3.90.30.21.00.00-549

Porecatu, 26 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5C825002

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 98/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 158/2023

Pregão Presencial nº 98/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para Secretaria de Educação.

Porecatu, 26 de janeiro de 2024.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 158/2023

Pregão Presencial nº 98/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para Secretaria de Educação.

Contratada: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI CNPJ nº 29.530.767/0001-04

Valor: R$ 81.594,00 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais), referente aos itens (01,03,04,33,65,68,79,80,81,91,92,96,97,99,110 e 111)

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação: 08.02.123610170.3.3.90.30.21.00.00-549

Porecatu, 26 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7BECE854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal do Saneamento do Paraná – Cispar, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 29 de janeiro de 2024 até às 08h00min do dia 01 de fevereiro de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para a **Instalação de porta de vidro para sala do ORCISPAR e reparos em vidros na edificação do CISPAR,** conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Setor Administrativo/Compras pelo(s) e-mail(s) – administraca3@cispar.pr.gov.br e telefone (44) 3123-2800.

Maringá-Pr, 26 de janeiro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D17C1982

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 INEXIGIBLIDADE Nº 01/2024

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1) a CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 9º REGIÃO, é entidade integrante da Administração Pública do Estado do Paraná e foi criada para a finalidade específica de cuidar da taxa anual do CRQ;

2) o preço a ser praticado pela CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 9º REGIÃO, está em patamares adequado ao praticado no mercado.

OBJETO: Pagamento de Taxa Anual de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Conselho Regional de Química – 9º Região Cispar.

VALOR: R$ 1.819,09 (Um mil e oitocentos e dezenove reais e nove centavos).

Contratado: Conselho Regional de Química – IX – CNPJ: 76.471.358/0001-64, estando com os seus documentos de habilitação regularizados, como pede a norma da Lei 14.133/2021.

Maringá-Pr, 24 de janeiro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E333C916

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2024

Subdivide o Lote 2-B Remanescente, da Quadra 11, localizado na Rua Bahia, nº 450, Centro, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 11.409, no CRI de Porecatu – PR, com área de 7.570,05 m².

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o **Lote 2-B Remanescente, da Quadra 11, localizado na Rua Bahia, nº 450, Centro**, com área de 7.570,05 m², passando a constituir os **lotes nº Lote 2-B Remanescente e 2-C,** a seguir descritos:

ANTES DA SUBDVISÃO:

Lote 2-B Remanescente – Rua Bahia, nº 450: Frente: confrontando-se com a Rua Bahia, numa distância de 11,75 metros; **Lado direito**: confrontando-se com o lote nº 2-A, numa distância de 115,31 metros segue defletindo à direita contando o lote nº 2-B-1, numa distância de 50,00 metros, desse ponto deflete para a esquerda numa distância de 50,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com a Fazenda Ingá Mirim, numa distância de 165,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com a Fazenda Ingá Mirim, numa distância de 19,43 metros, segue ainda confrontando-se com a Rua Machado de Assis, formando a área total de 7.570,05 m². Cadastro Imobiliário nº 830100.

DEPOIS DA SUBDVISÃO:

Lote 2-B Remanescente – Rua Bahia, nº 450: Frente: confrontando-se com a Rua Bahia, numa distância de 11,75 metros; **Lado direito**: confrontando-se com o lote nº 2-A, numa distância de 115,31 metros, segue defletindo à direita contando o lote nº 2-B-1, numa distância de 50,00 metros, desse ponto deflete para a esquerda numa distância de 50,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com a Fazenda Ingá Mirim, numa distância de 141,50 metros; **Fundos**: confrontando-se o lote nº 2-C, numa distância de 35,00 metros, segue defletindo a esquerda contornando o lote nº 2-C numa distância de 23,50 metros, desse ponto deflete a direita por mais 25,20 metros, formando a área total de 6.747,55 m². Cadastro Imobiliário nº 830100.

Lote 2-C – Rua Machado de Assis, nº 27: Frente: confrontando-se com a Rua Machado de Assis, numa distância de 15,57 metros, segue confrontando-se com a Fazenda Ingá Mirim, numa distância de 19,43 metros; **Lado direito**: confrontando-se com a Fazenda Ingá Mirim, numa distância de 23,50 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 2-B Remanescente, numa distância de 23,50 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote 2-B Remanescente, numa distância de 35,00 metros, formando a área total de 822,50 m². Cadastro Imobiliário nº 830120.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DA6875E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 6/2024

HOMOLOGAÇÃO:26/01/2024

Objeto: 06 Inscrições para o Curso ´´Restrições e proibições aplicáveis no período eleitoral``, ´´Como exercer o papel de fiscal do poder executivo municipal`` e ´´competências da assessoria legislativa", Em consonância com o parecer 15/2024.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI ME

VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais)

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 26 de janeiro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidenteda Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:90F30230

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 1/2024

HOMOLOGAÇÃO:26/01/2024

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de gráficos/convites, que visa atender a demanda desta Casa de leis. Conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento. Em consonâcia com o parecer jurídco 10/2024.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: JOSE ROBERTO MARENTOVICH

VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 26 de janeiro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidenteda Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:5885B018

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores e Vereadores listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 04/2024

Fernando de Guadalupe Kops – CPF ***.***.939-15;

I) Processo Administrativo n° 64/2024;

II) Cargo: Contador;

III) Período de afastamento: 29/01/2024 a 02/02/2024;

IV) Número de diárias: 05 (cinco) diárias;

V) valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);

VII) objetivo e destino da viagem: Curso “Restrições e proibições aplicáveis no período eleitoral”” – na Cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Requerimento de Diária n° 05/2024

Luiz Fabiano Andruszezin – CPF ***.***.829-56;

I) Processo Administrativo n° 65/2024;

II) Cargo: Controlador Interno;

III) Período de afastamento: 29/01/2024 a 02/02/2024;

IV) Número de diárias: 05 (cinco) diárias;

V) valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);

VII) objetivo e destino da viagem: Curso “Restrições e proibições aplicáveis no período eleitoral”” – na Cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Requerimento de Diária n° 06/2024

Luis Henrique Avelino Francisco – CPF ***.***.789-40;

I) Processo Administrativo n° 66/2024;

II) Cargo: Assessor Legislativo Especial;

III) Período de afastamento: 29/01/2024 a 02/02/2024;

IV) Número de diárias: 05 (cinco) diárias;

V) valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);

VII) objetivo e destino da viagem: Curso “Restrições e proibições aplicáveis no período eleitoral”” – na Cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Requerimento de Diária n° 07/2024

Anderson Mendonça – CPF ***.***.357-05;

I) Processo Administrativo n° 67/2024;

II) Cargo: Vereador;

III) Período de afastamento: 29/01/2024 a 02/02/2024;

IV) Número de diárias: 05 (cinco) diárias;

V) valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);

VII) objetivo e destino da viagem: Curso “Restrições e proibições aplicáveis no período eleitoral”” – na Cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Requerimento de Diária n° 08/2024

Talita Cordeiro de Lima Rodrigues – CPF ***.***.429-89;

I) Processo Administrativo n° 72/2024;

II) Cargo: Diretora de Compras e Licitações;

III) Período de afastamento: 29/01/2024 a 02/02/2024;

IV) Número de diárias: 05 (cinco) diárias;

V) valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);

VII) objetivo e destino da viagem: Curso “Restrições e proibições aplicáveis no período eleitoral”” – na Cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Requerimento de Diária n° 09/2024

Sueli Aires Costa Andreatta – CPF ***.***.359-72;

I) Processo Administrativo n° 73/2024;

II) Cargo: Assessora Financeira Superior da Presidência;

III) Período de afastamento: 29/01/2024 a 02/02/2024;

IV) Número de diárias: 05 (cinco) diárias;

V) valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);

VII) objetivo e destino da viagem: Curso “Restrições e proibições aplicáveis no período eleitoral”” – na Cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Quatro Barras, 26 de janeiro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:BA63F70C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO 02-2022 ADITIVO DE CONTRATO 02/2024

DATA DO ADITIVO : 03/02/2023

Objeto: . prestação de serviços de treinamentos, orientação técnica e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas administrativas: tesouraria, contabilidade, licitação e contratos e recursos humanos, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados da gestão desta casa de leis, com parametrização e apoio técnico aos serviços de alta complexidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: CONSULTECH CAPACITAÇAÕ E TREINAMENTO LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:C93E2C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N°001/2024 CONTRATA PROFESSORES

EDITAL Nº. 001/2024

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO MARCADO PELO EDITAL 019/2019.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, convoca aprovado no Concurso Público, marcado pelo Edital 019/2019 e homologado pelos Editais 039/2019, 040/2019 e 041/2019, e

Considerando a exoneração de duas professoras do quadro efetivo, conforme os Decretos nº. 009/2024 e 010/2024;

Considerando a desistência da candidata *MARIANA MAZIERO DE CARVALHO convocada pelo Edital Nº. 002/2021;

Resolve convocar candidatas aprovadas no Concurso Público, marcado pelo Edital 019/2019 e homologado pelos Editais 039/2019, 040/2019 e 041/2019.

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
*MARIANA MAZIERO DE CARVALHO	60.00	11º	PROFESSOR
JUCÉLIA CONSONI	59.00	12º	PROFESSOR

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
*MARIANA MAZIERO DE CARVALHO	60.00	52º	PROFESSOR
VALQUIRIA SHEILA ZAGO	60.00	53º	PROFESSOR

As candidatas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no período de 29/01/2024 a 14/02/2024 das 08:00 às 11:00 – 13:30 às 16:30, munidas dos documentos originais e fotocópias.

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Foto 3x4 recente e tirada de frente;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

Comprovante de residência atual;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 18 anos;

Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Exames para apresentação no exame admissional, Edital 019/2019- Item 17.4.1 (Hemograma Completo; Hepatite C; Glicemia em jejum; Parcial de urina; Avaliação Neurológica com realização de EEG respectivos Laudos firmados por neurologista ou neurocirurgião; Avaliação Oftalmológica com realização de teste de Acuidade Visual e Laudo firmado por Oftalmologista; Avaliação Otorrinolaringológica com realização de teste de Audiometria e respectivos Laudos firmados por especialista da área).

Atestado de Sanidade Física e Mental;

Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Anexo I do Edital 019/2019;

Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;

Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;

PIS/PASEP.

Querência do Norte - PR, 25 de janeiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:4F95225F

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

DECRETO Nº. 016/2024

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada a pedido a Servidora **GIULIANI THAYRINI PEREIRA GERMANI,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 1.549.813-22 e do CPF nº.385.770.798-48, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir de 31/01/2024.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 26 de Janeiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:38B191FE

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.015/2024

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO	03 DIAS	10/01/2024
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO	03 DIAS	13/01/2024
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO	03 DIAS	15/01/2024
LUAN GUSTAVO DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	10/01/2024
ADRIANA APARECIDA COELHO	ATESTADO	TARDE	19/01/2023
MARCIO AMADO MANDELLI	ATESTADO	01 DIA	10/01/2024
LENON CANASSA	ATESTADO	01 DIA	15/01/2024
LENON CANASSA	ATESTADO	02 DIAS	11/01/2024
LENON CANASSA	ATESTADO	30 DIAS	16/01/2024
WELTON WAGNER SEBASTIÃO	ATESTADO	60 DIAS	18/01/2024

Querência do Norte, PR, 22 de Janeiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:DD781F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-PR

EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO03/2023-RA

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Jussara Wisniewski.

OBJETO: Disponibilização de recursos mediante adiantamento para pequenas despesas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2023

VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)

RECURSOS:

09.272.0015.2001 Instituto de Previdência dos Servidores de Quitandinha - Quitandinhaprev

33.90.30.96.00 Material de Consumo – Pagamento antecipado

PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA EM 22/01/2024

Quitandinha, PR, 26 de janeiro de 2024

EMERSON MITSUI KARASAWA

Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:FC3EF362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.479/2024

26/01/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- READAPTAR temporariamente até o início da Licença Maternidade a partir da data de hoje **26/01/2024**, a servidora **DAIANE DE OLIVEIRA** do cargo efetivo de Agente de Endemias, conforme atestado médico por complicações na gestação para realizar trabalhos administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:73BE4BEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 10/2023 EDITAL Nº 06 - RESPOSTA AO RECURSO - RESULTADO FINAL

RESPOSTAS AOS RECURSOS – RESULTADO FINAL

RECURSO / PROTOCOLO: 547/2024

CANDIDATO: Vera Lucia Martins Quitaiski

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão da pontuação de Título. Alega que tem Magistério e Pós-Graduação em Educação Especial.

RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A Candidata apresentou Certificado de Magistério, o qual foi considerado. Também apresentou Licenciatura em Artes Visuais e Pós em Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). A Licenciatura e a Pós não foram consideradas. A Candidata não apresentou Pós-Graduação em Educação Especial.

_____

RECURSO / PROTOCOLO: 561/2024

CANDIDATO: Ana Caroline Naszeniak

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão da pontuação da Prova Objetiva. “De acordo com a classificação preliminar, a minha nota de Português foi 5, porém, considerando o gabarito, a minha pontuação dessa área deveria ser 10, pois, conforme a conferência no gabarito oficial, acertei 4 das 5 questões de Língua Portuguesa”.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Após conferência do Gabarito e Prova, o Recurso foi deferido, visto que houve equívoco na contagem da pontuação.

_____

RECURSO RECEBIDO VIA E-MAIL

CANDIDATO: Isadora Marchi

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Solicita revisão da pontuação da Prova Objetiva. "De acordo com o gabarito em conhecimentos específicos eu obtive 55 pontos pois acertei 11 questões e não 50 como consta no resultado final".

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Após conferência do Gabarito e Prova, o Recurso foi deferido, visto que houve equívoco na contagem da pontuação.

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:066AEAA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 09/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Concorrência Pública Eletrônica, do tipo menor preço global, para EXECUÇÃO DE REFORMA DO QUIOSQUE DO CLUBE REAL, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS ANEXOS AO EDITAL

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Fevereiro de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de Janeiro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 26 de Janeiro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:38A0D07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 1/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7/2024

ABERTURA: DIA: 25/01/2024 ÀS 16:12 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE REALEZA – PARANÁ.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- COOP. DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, E 60, COM VALOR TOTAL DE **R$ 732.354,00**

- COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUT. ORGAN. E AGROECOLOG.DO SUDOESTE DO PARANÁ, ITEM 40, COM VALOR TORAL DE **R$ 41.700,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 774.059,00** (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CINQÜENTA E NOVE REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E CINCO DIAS DE JANEIRO DE 2024

LEILA SCHMIDT GULINI

Pres. Comissão Contratação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F9AE500E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 1/2024, cujo objeto é a

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos atendidos pela Secretaria de Educação de Realeza – Paraná., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de janeiro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:11C2B24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: COOP. DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA, Inscrita no CNPJ sob nº. 08.253.644/0001-01, com sede na PR 182 KM 76, SN CX POSTAL 263 - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Realeza/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos atendidos pela Secretaria de Educação de Realeza – Paraná

REFERENTE: Processo dispensa Nº 1/2024

VALOR TOTAL: R$732.359,00 (Setecentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUT. ORGAN. E AGROECOLOG.DO SUDOESTE DO PARANÁ, Inscrita no CNPJ sob nº. 22.808.515/0001-55, com sede na RUA PIONEIRO QUADRATO LUIS FABIANE, 625 LOTE 02 Q 050 - CEP: 85585000 - BAIRRO: CENTRO, Verê/PR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos atendidos pela Secretaria de Educação de Realeza – Paraná

REFERENTE: Processo dispensa Nº 1/2024

VALOR TOTAL: R$41.700,00 (Quarenta e Um Mil e Setecentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:983D1074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 121/2023 – PMR. Objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de higiene íntima, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência,** em favor das seguintes empresas:

A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais);

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, no valor total de R$ 1.714,00 (um mil setecentos e quatorze reais).

Renascença, 26 de janeiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:88F122D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 120/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: Germano Pneus Ltda

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e câmaras novas, em atendimento a demanda da frota pertencente ao município de Renascença - Pr.

VALOR TOTAL: R$ 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de janeiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 120/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: Multi Comércio de Pneus Ltda

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e câmaras novas, em atendimento a demanda da frota pertencente ao município de Renascença - Pr.

VALOR TOTAL: de R$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de janeiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:4BB2A3CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: **Roberta Teles de Lima**

OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A" Temporário.

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025

VALOR: R$ 1.507,90 (um mil quinhentos e sete reais com noventa centavos) mensais.

ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito

Roberta Teles de Lima – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2024.

IDALIR JOAO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:F5000353

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Exonera a servidora Jessica Correia da Silva**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Jessica Correia da Silva**, matricula nº 1289/0 ocupante do cargo efetivo de **Professor com Habilitação em Magistério**, Classe A, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 28 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:A9A8B174

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Exonera a servidora Neuza Lorenzi**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Neuza Lorenzi**, matricula nº 1136/3 ocupante do cargo efetivo de **Professor com Licenciatura Plena e Pós Graduação**, Classe C-2, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 29 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:1970BCB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1827 de 14 de dezembro de 2022 e 1840 de 19 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **12 de fevereiro de 2024**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor 20h

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
04	ALESSANDRA DA SILVA	03/11/1992	84.50

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe

X – Comprovante de residência

XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 12 de fevereiro de 2024 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - A candidata convocada para o cargo de **Professor 20h** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I –Avaliação Vocal

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:E30EADCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023 DE 26 DE JANEIRO 2024

Exonera a servidora Rosiclea Silvestre.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Rosiclea Silvestre**, matricula nº 1500/8, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Combate a Endemias**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, na data de 25 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:075EE7E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2418 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a filiação do Município de Renascença na Associação dos Municípios do Paraná - AMP.

.

O Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 8º da Lei Federal nº 14.341, de 18 de maio de 2022;

Considerando que Lei nº 5.455, de 24 de dezembro de 1966, do Estado do Paraná, declarou de utilidade pública a Associação dos Municípios do Paraná - AMP; e

Considerando que a Lei nº 19.216, de 9 de novembro de 2017, do Estado do Paraná, que reconheceu a AMP como entidade representativa dos municípios do Paraná;

Considerando a Lei Municipal nº 1.537, de 14 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Renascença filiado na Associação dos Municípios do Paraná - AMP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 6.694.132/0001/22.

Art. 2º Para efeito da sua filiação no AMP, o Município deverá realizar o pagamento da contribuição mensal prevista no Estatuto Social aprovado em Assembleia Geral.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:7E0B5937

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FILIAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RENASCENCA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.205.681/0001-96, representado por seu prefeito municipal, Sr.(a) IDALIR JOÃO ZANELLA, inscrito no CPF/MF sob n° 283.822.189-20, no exercício de seu poder geral de administração, competência privativa que é conferida pelo art. 84, inc. II, da Constituição de República Federativa do Brasil, observando o princípio da autonomia municipal, art. 18 da CF/88, em consonância com o previsto no art. 8º da Lei 14.341/2022, filia-se à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (AMP), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 76.694.132/0001-22, de natureza civil, sem fins lucrativos, constituída por Municípios paranaenses, cumprindo-lhe, na condição de Município associado, observar as disposições estatutárias: São Direitos dos Municípios - Art. 4. São direitos dos Municípios associados, em dia com suas contribuições: I - participar das Assembleias-Gerais da AMP, com direito a voz e voto, representados pelo seu prefeito; II - encaminhar pleitos de seu interesse para discussão e decisão de procedimentos por parte da Assembleia-Geral da AMP por meio de seu representante legal; III - participar da Diretoria da AMP, por meio de seu representante legal; Dos deveres - São deveres dos Municípios Art. 6 - I - contribuir mensalmente para a manutenção da AMP, conforme fixado em Assembleia-Geral; II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social; III - cumprir as obrigações e os compromissos contraídos com a AMP; IV - participar das mobilizações empreendidas na defesa dos interesses dos Municípios; V - cooperar para a ordem, prestigio e desenvolvimento da AMP; VI - cooperar para o crescimento, a respeitabilidade e a amplitude nacional e internacional do Movimento Municipalista Brasileiro; VII - atuar positivamente para conquistar o respeito de fato a autonomia do Ente Público Município; VIII - comparecer, por seu prefeito, as Assembleias-Gerais da AMP; IX - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais, bem como acatar as decisões dos órgãos dirigentes da AMP; X - Desempenhar com zelo e interesse as funções e tarefas para as quais forem eleitos ou indicados; XI - Não praticar, na vida associativa ou política, atos que possam trazer reflexos prejudiciais à AMP ou a qualquer de seus associados; XII - Zelar pelo bom nome da Associação; XIII - Prestigiar todas as oportunidades que forem oferecidas, e colaborar para seu êxito e consecução dos objetivos sociais; XIV - Não contaminar a AMP com interesses pessoais ou político-partidários, trabalhando em conjunto com os demais associados independentemente de opções políticas; XV - Comprovar, quando do requerimento de associação à AMP, a existência de lei local autorizadora de sua filiação e do pagamento da respectiva contribuição, com observância da Lei de Responsabilidade Fiscal; XVI - Divulgar em seus Portais da Transparência e incluir em suas prestações de contas aos Tribunais de Contas todos os valores que repassar à AMP em decorrência de sua condição de associado. Do valor da contribuição associativa mensal, atualmente em R$ 1168,00 - O valor da contribuição será fixado pela Assembleia-Geral, nos termos do Estatuto Social. Em decorrência do Ato de Filiação ora firmado, fica desde já autorizada a emissão de boleto bancário como forma de cobrança, com vencimento no décimo dia de cada mês. Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito.

MUNICÍPIO DE RENASCENCA, 26 DE JANEIRO DE 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal de Renascenca

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:9C964A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS

Balanço Patrimonial Exercício 2023

O Município de Reserva do Iguaçu – PR, com personalidade jurídica de direito Público, com sede a avenida 04 de setembro, 614 – centro, CNPJ 01.612.911/0001-32, telefone (42) 3651 8000, portal da transparência www.reservadoiguacu.com.br.

NOTA 1. Análise do Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de

compensação que compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio, conforme estabelecido na Lei 4.320/1964 e na NBC T 16.2 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público- Patrimônio de Sistemas Contábeis).

ATIVO

- Ativo Circulante

O município tem os seus recursos depositados em contas bancárias, incluindo contas corrente e aplicações/poupança, tanto em bancos públicos, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, no caso da primeira situada em outra cidade pois no município não tem agência e do segundo agência no município. Também tem recursos em Cooperativas de crédito – SICOOB e CRESSOL, que fazem a parte de recebimento de guia de recolhimento de tributos, contribuições e afins bem como a folha de pagamento, sendo que as cooperativas mantem agencias no município. Sendo recursos de natureza livres, recursos da saúde, educação, convênios, transferências voluntárias, enfim todos os recursos do município.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	R$ 16.085.042,93

- Créditos a Curto Prazo

O município possui créditos a curto prazo, relacionadas com dívida tributária no montante de:

Dívida Ativa Tributária	R$ 2.052.229,23

São consideradas ações de efetiva arrecadação de tributos, bem como inscrição de cobranças oriundas de decisões do TCE-PR.

Informação relevante que o município está com a elaboração de um novo código tributário em andamento visando melhorar os trabalhos.

- Ativo não circulante

Trata-se de valores de bens patrimoniais que o município possui.

Bens Móveis são: máquinas, veículos, equipamentos. Mobiliário em geral etc...	R$ 24.646.349,24
Bens Imóveis são: edificações, terrenos, ruas, avenidas e outros	R$ 24.382.918,46
Depreciação	R$ (6.160,29)
Total do Ativo Não-Circulante	R$ 48.967.107,41
Total do Ativo	R$ 70.357.907,52

PASSIVO

- Passivo Circulante

No passivo circulante, estão demonstrados os saldos contratuais de empréstimo a curto prazo, objeto de parcelamentos de dívidas contratadas através de Operação de Crédito, encargos sociais a pagar (parcelamentos de INSS E PASEP) a curto prazo e fornecedores, ou seja, empenhos de restos a pagar e ainda Demais Obrigações a Curto Prazo (repasse a consórcios e diárias).

Obrigações Trabalhistas, previdenciárias a curto prazo	R$ 2.561.035,77
Empréstimos e Financiamentos a curto prazo	R$ 43.129,45
Fornecedores e contas a pagar curto prazo	R$ 367.837,00
Demais obrigações curto prazo	R$ 536.022,49
TOTAL do Passivo Circulante	R$ 4.314.987,66

- Passivo Não-Circulante

No passivo não-circulante, estão demonstrados os saldos dos empréstimos de Operação de Crédito e Parcelamentos a longo prazo.

Obrigações Trabalhistas, previdenciárias a longo prazo	R$ 3.883.240,51
Demais Obrigações a Longo prazo	R$ 62.550,36
TOTAL do Passivo Não - Circulante	R$ 3.945.790,87
Total do Passivo	R$ 70.357.907,52

Inclui as contas do passivo empenhos de fornecedores inscritos em restos a pagar, estes com cobertura financeira em cada fonte de recurso. Em Demais Obrigações a Curto Prazo verificamos o lançamento de empenho de restos a pagar processados e não processados.

Patrimônio Líquido

Resultados Acumulados do exercício, é afetado pelas variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Nas movimentações patrimoniais o município teve um resultado no exercício de R$ 15.817.379,45 (quinze milhões oitocentos e dezessete mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) que elevou o resultado acumulado do patrimônio municipal para R$ 6 2.097.128,99 (sessenta e dois milhões noventa e sete mil, cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

Resultados Acumulados

Resultados Acumulados	R$ 62.097.128,99
Resultado do Exercício	R$ 15.817.379,45
Resultados de Exercícios Anteriores	R$ 44.599.475,96
Total Patrimônio Líquido	R$ 62.097.128,99

Atos potenciais

Os atos potenciais são os atos e fatos que possam comprometer o ativo ou o passivo do Município.

Considerações Finais

No Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial, se verificou um superavit no resultado geral das fontes.

RUBIA CARLA ROMANIW	***JOSÉ MAURICI VEIGA DE PAULA***
CRC: PR-057357-0	Controle Interno
VITORIO ANTUNES DE PAULA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:181E02F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que preconiza a Lei 1.165/2018, em seus artigos 49 ao 58, o qual trata da Promoção Vertical na carreira dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul,

R E S O L V E

Art.1º - Declarar que o servidor **THIAGO ALVES DE CAMARGO** está apto à Promoção Vertical em sua respectiva carreira por ter preenchido os requisitos previstos na Lei 1.165/2018.

Art.2º – Conceder progressão salarial ao servidor mencionado no artigo anterior, na modalidade Vertical do nível II para o nível III, nos termos da Lei Municipal nº 1.165/2018, a partir do dia 02/01/2024

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2024

JOEL COUTINHO

Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:30CE67A9

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.003/2024

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 03 de Janeiro de 2024, **JESSICA RENATA DE FREITAS**, portador do RG. Nº 10.685.709-1/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, percebendo a remuneração da simbologia AP-2.

Art. 2º - O servidor ora nomeado no artigo anterior deste ato normativo estará alocado para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete do Vereador MIGUEL ELIAS CRUZ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 08 de Janeiro de 2024

JOEL COUTINHO

Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:7EBB1769

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 258/2023. **Modalidade:** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023. **Objeto:** Prestação de Serviço para elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA). **Valor:** Permanece Inalterado. **Motivo:** Aditivo de Prazo. **Prazo de Execução:** : 28/01/2024 – 27/05/2024. **Vigência:** 26/07/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 26/01/2024.

MILENA COLODEL

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:42F1001C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 001/2024, que tem por objeto a "***Aquisição de Kit Refil Para Teste de Cloro Residual Microquant (0,1- 2,0 mg/l) Merck, método DPD, para 600 teste.***", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **MILLIEXPRESS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

(CNPJ nº **08.623.794/0001-51**), cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT	Kit refil para teste de cloro residual Microquant (0,1- 2,0 mg/l) Merck, em água para consumo humano. Compatível com o kit Mcolortest Microquant, Merck, método DPD, para 600 testes.	1	R$ 688,90	R$ 688,90

Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa se manifestou interessada.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência. **Rio Branco do Sul, 26 de janeiro de 2024.**

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D690FCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***Prestação de serviços de transporte, localização e entrega aos contribuintes do município, os carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) mais a Taxa de Recolha dos Resíduos Sólidos (LIXO) para o exercício de 2024***", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do objeto:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	19032	7800	UN		R$ 2,47	R$19.266,00
Produto:ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU						
						Valor Total: R$19.266,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/02/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FC088BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de medicamentos, vacinas e insumos de uso veterinário para o controle da brucelose nos bovídeos e insumos para atender a demanda do departamento veterinário. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$109.217,79. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas, do dia 29/01/2024, até às 08:00 horas do dia 09/02/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 09/02/2024, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 09/02/2024 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 29/01/2024 ao dia 09/02/2024. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 29/01/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:64B1495F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 75/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professor substituto por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Kelvin Schfacheck,*** matrícula nº 1073-1/1, na Escola Municipal "José de Lima", em substituição a professora Caroline Ruthes Cunha, matrícula nº 10365-9/7, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:15F67694

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 76/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Suelyn Luiz,*** matrícula nº 1043-0/1, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora Carolina dos Santos Correa, matrícula nº 0207-0/2, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B957D0BC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 77/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Michele Peters Zanvettor,*** matrícula nº 2472-4/1, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora Bruna Fagundes Branco, matrícula nº 2547-0/1, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:711DC7D0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 78/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Joani Danubia Hilgenstieler Walecsko,*** matrícula nº 1894-5/5, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora Rubia Valéria Gruber, matrícula nº 2547-0/1, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CC5035F5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 79/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso,*** matrícula nº 1748-5/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Elaine de Fátima Landoski de Bastos, matrícula nº 1665-9/1, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:40F5A07A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 80/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Cristiane Schafhauser,*** matrícula nº 1985-2/5, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Eva Rogaleski, matrícula nº 0221-6/1, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9456F88C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 81/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da

Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Elisabete Aparecida Miranda Correa,*** matrícula nº 1075-8/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Josiane Vichinheski Prestes, matrícula nº 0533-9, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4512EB72

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 82/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Mariles Eles Pszybyla,*** matrícula nº 0515-0/2, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Giselle Correa Marques, matrícula nº 2361-2/7, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:89D38015

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 83/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Cristiane Pscheidt Kobczinski,*** matrícula nº 2565-8/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Josiane Vichinheski Prestes, matrícula nº 0533-9, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3AD1B2FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 100/2024

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 11, de 8 de janeiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no art. 2º, da Portaria nº 11, de 8 de janeiro de 2024, que nomeia Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2024, os servidores municipais abaixo:

	SERVIDOR	***MATRÍCULA***
128 -	Maria Belinha Woos	110071-0/2
129 -	Neila Aparecida Vila	2445-7/1

Art. 2º Excluir do art. 2º, da Portaria nº 11, de 2024, os servidores municipais abaixo:

	SERVIDOR	***MATRÍCULA***
13 -	Ariane Jobim Silva Wolschick	110071-0/2
20 -	Claudia Roberta Guerber	110101-9/1
86 -	Mariana Manoela Carvalho	110118-7/1
88 -	Marlene Schreiner	2219-5/1
114 -	Katia Aparecida Borges Saliba	0714-5/2
115 -	Lucas Gabriel Cidral Woginiack	110122-1/2
122 -	Karolyne Vargas Terterola Losch	110135-1/1
125 -	John Tai Bauer	2216-0/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 11, de 2024.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1A91A27A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 84/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Rosimar dos Santos Numer da Trindade,*** matrícula nº 1987-9/2, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Deize Lemos Garcia Oliveira, matrícula nº 0538-0/1, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ADBBDF2A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 85/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Solange Regina Signorelli Konkel,*** matrícula nº 1038-3/5, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição ao professor Gerson Heide, matrícula nº 0900-8/2, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7D199E06

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 86/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Marili Barbosa Seidel,*** matrícula nº 10218-0/4, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição a professora Viviane Lauri de Lima, matrícula nº 2508-9/5, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C35C3CD0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 87/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Simone Valério Scheffel,*** matrícula nº 0521-5/1, na Escola Municipal Rural "Paulino Valério", em substituição a professora Angelita de Souza Rodrigues, matrícula nº 2516-0/9, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1ED63C06

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 88/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Carla Giseli Grabas,*** matrícula nº 1588-1/1, na Escola Municipal "Ricardo Nentwig", em substituição a professora Bianca Rosa Portes Chapiewski, matrícula nº 1532-6/2, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8527834F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 89/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Ediane Bueno Costa,*** matrícula nº 1986-0/4, na Escola Municipal "Ricardo Nentwig", em substituição a professora Larissa Leocádia Hitner Schelbauer, matrícula nº 2403-1/6, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FB0DA790

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 90/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Roseli Mayer Rauen,*** matrícula nº 0271-2/2, na Escola Municipal "Ricardo Nentwig", em substituição a professora Cristiane Carvalho, matrícula nº 1853-8/1, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6C0A5863

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 91/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Fátima***

Emidia Pedro, matrícula nº 0482-0/2, na Escola Municipal "Ricardo Nentwig", em substituição a professora Claudia Aparecida Reichardt Gonçalves, matrícula nº 0871-0, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D9AF1DA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 92/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Emanuela Félix de Sousa Fuchs,*** matrícula nº 1999-2/3, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição a professora Norma Sirlene Junskowski, matrícula nº 1751-5/4, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A0C6BEE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 93/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Mara Amélia Borba Scheffer,*** matrícula nº 2483-0/7, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição a professora Márcia Maria Ciola de Moura, matrícula nº 0192-9/2, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3D8CC38D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 94/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Nádia Xavier Scheck,*** matrícula nº 2531-3/4, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição a professora Carla Maria Kiatkoski, matrícula nº 0296-8/1, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5E04C3F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 95/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Anelise Assis,*** matrícula nº 1064-2/1, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição a professora Larissa Leocádia Hitner Schelbauer, matrícula nº 2403-1/6, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D533EBE2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 96/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Anelise Neumann,*** matrícula nº 2595-0/3, na Escola Municipal "Venceslau Muniz", em substituição a professora Marcela Lourenço Taborda, matrícula nº 2596-8/1, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1DA6E16

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 97/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Simone Kelly Rankel,*** matrícula nº 1537-7/2, na Escola Municipal "Venceslau Muniz", em substituição a professora Marcela Lourenço Taborda, matrícula nº 2596-8/1, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A5952C41

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 98/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Karla Cassiane Heide,*** matrícula nº 0524-0/2, na Escola Municipal "Venceslau Muniz", em substituição a professora Márcia Lourenço, matrícula nº 0547-9, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42505A3D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 99/2024

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Sandra Aparecida Maia de Siqueira,*** matrícula nº 2008-7/1, na Escola Municipal "Venceslau Muniz", em substituição a professora Márcia Lourenço, matrícula nº 0547-9, no período de 1º de fevereiro até 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E79F89E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 101/2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, em 25 de janeiro de 2024, a servidora pública ***Eduarda de Oliveira Pacheco Xavier,*** com matrícula nº 11009-1/3, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E77F2712

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 5/2024

RECONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 77, de 09 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 77, de 2022, **reconvoca** a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada:

Professor PB40

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 109, de 10/06/2022, Edital nº 110, de 14/06/2022, Edital nº 145, de 01/08/2022, Edital nº 148, de 03/08/2022, Edital nº 153, de 09/08/2022, Edital nº 158, de 12/08/2022, Edital nº 177, de 09/09/2022, Edital nº 039, de 24/03/2023, Edital nº 043, de 29/03/2023, Edital nº 097, de 26/07/2023, Edital nº 103, de 31/07/2023, Edital nº 109, de 11/08/2023, Edital nº 112, de 16/08/2023, Edital nº 114, de 21/08/2023, Edital nº 147, de 28/11/2023, Edital nº 151, de 30/11/2023, Edital nº 153, de 4/12/2023, Edital nº 157, de 7/12/2023, Edital nº 164, de 12/12/2023, Edital nº4, de 23/01/2024. Os classificados em 1º, 5º, 10º, 12º, 16º, 17º e 18º classificados não compareceram/não aceitaram a vaga, sendo seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 10.1 do Edital nº 077/2022. Os classificados em 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 11º, 13º, 14º e 15º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º a 18º
3807/2022	Derli Gruber (reconvocação)	18º

I - As candidatas convocadas, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 29 de janeiro de 2024, no horário das 14 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.

II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.1 do Edital nº 77, de 2022.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B34E69C0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 56/2024

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessora da Secretária Municipal de Educação nas Unidades Escolares, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de janeiro do corrente, ***Vanessa de Oliveira Valério,*** com matrícula nº 110135-0/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora da Secretária Municipal de Educação nas Unidades Escolares", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.406,44 (um mil, quatrocentos e seis reais e quatorze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2024.

Rio Negro, 24 de janeiro 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB28CD0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 099/2023 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Sala 10, JARDIM BOTANICO, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.688.075/0002-98, neste ato representada por, **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **583.838.169-87** tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o **prazo de entrega em mais 30 (trinta) dias** a partir do dia 18/01/2024, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ZERO KM**. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E691A30B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11 AO CONTRATO N.º 028/2020 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **M. M. BASSO E CIA. LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Avenida Prefeito Frederico Heyse**, n.º **1328**, sala 01, na cidade de **Mafra/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **22.950.767/0001-14**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **MARLON MARIO BASSO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **031.090.759-46** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 28/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 028/2020, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2024. **Dotações orçamentárias: 578 – 10.004.18.541.0006.2.038.3.3.90.39.77.99 – Fonte 10080; 796 – 12.001.02.243.0008.6.002.3.3.90.39.77.99 – Fonte 000; 783 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.39.77.99 – Fonte 000; 823 – 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.90.39.77.99 – Fonte 000; 846 – 12.003.08.244.0009.2.097.3.3.90.39.77.99 – Fonte 10004; 867 – 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.39.77.99 – Fonte 000; 362 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.77.01 – Fonte 104; 400 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.39.77.01 – Fonte 104; 221 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.39.77.01 – Fonte 104; 277 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.39.77.01 – Fonte 104; 244 – 06.002.12.364.0003.2.063.3.3.90.39.77.99 – Fonte 104 124 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.77.99 – Fonte 000; 594 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.77.02 – Fonte 303; 726 – 11.004.10.301.0007.3.087.3.3.90.39.77.02 – Fonte 303; 669 – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.39.77.02 – Fonte 303; 686 – 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.77.02 – Fonte 000; 915 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.39.77.99 – Fonte 000; 432 – 07.001.13.392.0004.2.026.3.3.90.39.77.99 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 25 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E3B07618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 AO CONTRATO N.º 070/2019 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 025/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Carteira de Identidade nº **3008021-1**, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, empresa pública, sita na Rua João Negrão, nº 1251, na cidade de Curitiba/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Alves Correa, inscrito no CPF/MF sob nº 191.513.088-35, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 070/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 070/2019, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2024. **Dotações: 561 – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.39.47.01 – Fonte 000; 71 – 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.90.39.57.01 – Fonte 000; 845 – 12.003.08.244.0009.2.097.3.3.90.39.47.01 – Fonte 000; 846 – 12.003.08.244.0009.2.097.3.3.90.39.47.01 – Fonte 10004; 380 – 06.004.12.122.0003.2.105.3.3.90.39.47.01 – Fonte 103; 124 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.47.01 - Fonte 000; 1100 – 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.39.47.01 – Fonte 000; 594 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.47.01 – Fonte 000; CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 26 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:AE14F233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10 AO CONTRATO N.º 080/2020 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86 – 6º andar da Torre Süden, Centro, na Cidade de **Florianópolis/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.258.027/0001-41**, neste ato representada por seu sócio **ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob n.º **292.867.519-15**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **080/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do **nº 80/2020**, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual de 2024. **Dotação: 96 – 04.002.04.121.0002.2.0009.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 72 – 03.002.03.091.0002.2.0005.3.3.80.40.06 – Fonte 000; 162 – 05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 1114 – 17.004.04.123.0002.2.015.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 1101 – 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 1123 – 17.005.04.122.0002.2.075.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 728 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.40.06 – Fonte 303; 729 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.40.06 – Fonte 494; 983 – 13.004.26.782.0002.2.057.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 999 – 13.006.04.121.0002.2.070.3.3.90.40.06 – Fonte 000; CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.
Rio Negro PR, 26 de janeiro de 2024.
JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3013E926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 50/2023 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua GAURAMA, nº 49, CENTRO, na cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.567.714/0001-90, neste ato representado por sua Procuradora Srª. **ELISIANE DE GREGORI CORREA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 967.911.600-04, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 50/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do **nº 50/2023**, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual de 2024. **Dotação: 540 – 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.40.99.01 – Fonte 000; 24– 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.40.99.01 – Fonte 000; 563 – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.40.99.01 – Fonte 000; 363 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.40.99.01 – Fonte 103; 401 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.40.99.01 – Fonte 103; 222 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.40.99.01 – Fonte 104; 278 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.40.99.01 – Fonte 104; 162 – 05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.99.01 – Fonte 000; 1071 – 17.001.04.122.0002.2.073.3.3.90.40.99.01 – Fonte 000; 983 – 13.004.26.782.0002.2.057.3.3.90.40.01.00 – Fonte 000; 489 – 08.001.01.027.0011.2.030.3.3.90.40.01.00 – Fonte 000; 448 – 07.002.13.392.0004.2.028.3.3.90.40.99.01 – Fonte 000; 595 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.40.99.01 – Fonte 303; 639 – 11.003.10.304.0007.2.041.3.3.90.40.99.01 – Fonte 303; 651 – 11.003.10.305.0007.2.042.3.3.90.40.99.01 – Fonte 303; 728 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.40.99.01 – Fonte 303; 687 – 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.40.99.01 – Fonte 000; 769 – 12.001.06.182.0009.2.008.3.3.90.40.01.00 – Fonte 000; 797 – 12.001.08.243.0008.6.002.3.3.90.40.01.00 – Fonte 000; 784 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.40.01.00 – Fonte 000; 825 – 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.90.40.01.00 – Fonte 000; 847 – 12.003.08.244.0009.2.097.3.3.90.40.01.00 – Fonte 10004; 870 – 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.40.01.00 – Fonte 000; 894 – 12.005.08.243.0008.6.010.3.3.90.40.01.00 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 26 de janeiro de 2024. **JAMES KARSON VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE**

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:DB2A180D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 098/2023 CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 012/2023 do processo de Inexigibilidade nº 098/2023, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 428/2023, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CPF	Data da Protocolo
13°	Daniel Ribas Rosa Frahm	044.809.879-24	18/01/2024
14°	Levy dos Santos Moraes Filho	005.294.779-39	23/01/2024

Registre-se que o credenciamento nº 012/2023 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4EFD97D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 066/2023 CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 009/2023 do processo de Inexigibilidade nº 066/2023, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 428/2023, resolve credenciar as seguintes proponentespara a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
9º	CLEOMAR PEREIRA DE LIMA	53.409.906/0001-20	22/01/2024

Registre-se que o credenciamento nº 009/2023 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C15F143C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos XCMG Pá Carregadeira LW 300 KV e Escavadeira Hidráulica 150 BR INTERESSADO: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI CNPJ.: 22.087.311/0001- JUSTIFICATIVA: O fornecedor Yamadiesel possui exclusividade XCMG, para fornecimento das peças. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.
Rio Negro, 26 de janeiro de 2024.
JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7FE872B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 006– PROCESSO N° 012/2024

Objeto: Aquisição de pneus para o veículo placa BDB-1G27 do Conselho Tutelar. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D5C316AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2024

ARTIGO Nº. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA,** entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Locação Emergencial dos Softwares: Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal, Planejamento e Orçamento LOA, Tesouraria, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Atos Legais e Gestão de Pessoal Contra Cheque Web, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia e ora processado através da hipótese de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 75, inciso VIII, torna-se dispensável a licitação quando nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade.

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA DIRETORIA ADMINSITRATIVA FINANCEIRA

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela Diretoria Administrativa Financeira, a contratação emergencial do serviço pleiteado se trata de evitar a interrupção das atividades e paralisação dos serviços desempenhados pelo Instituto de Previdência, consignado aos autos a justificativa do PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2023 - PMR do Município de Rolândia, para fornecimento de licença(s) de uso (locação) de sistema(s) informatizado(s) de gestão pública municipal no qual consta o SUB-LOTE 3 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA estar em andamento, juntamente com o parecer do Ministério Público do Tribunal de Contas considerar a possibilidade de contratação emergencial para que não haja interrupção das atividades, além dos Decreto Federal n° 10.540/2020 e Decreto nº 117-2021 vedarem a existência de mais de um SIAFIC no Município, e o Município atualmente ter a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS como contratada para fornecimentos dos softwares. Por fim o prazo estipulado nesta dispensa será de no máximo 1 (um) ano, pois em virtude da vedação de recontratação de empresa já contratada conforme art. 75 inciso VIII, e do Pregão Presencial nº 216/2023 do Município de Rolândia estar em andamento e da incerteza da data de homologação do mesmo, sendo temerário estipular um prazo menor de contratação, e posteriormente culminar em uma interrupção dos serviços desenvolvidos por este Instituto de Previdência. Ficando estipulado que **ocorrendo a homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2023 - PMR para contratação dos sistemas, esta dispensa emergencial perde seus efeitos com o cancelamento do respectivo contrato.**

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Locação Emergencial dos Softwares: Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal, Planejamento e Orçamento LOA, Tesouraria, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Atos Legais e Gestão de Pessoal Contra Cheque Web.

5. CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001, representada pelo Sr. CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN. A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de **R$ 54.465,24** (cinqüenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), a serem pagos em doze parcelas mensais de R$ 4.538,77 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente será de no máximo 01 (um) ano, contado a partir de 29/01/2024. **Ocorrendo a homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2023 - PMR para contratação dos sistemas, esta dispensa emergencial perde seus efeitos com o cancelamento do respectivo contrato.**

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 01/2024. ÓRGÃO: 30 - FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC: 01 - Coordenação do Fundo Municipal DOTAÇÃO 04.122.0020.2.086.3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 26 de Janeiro de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 26 de Janeiro de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:4515ECD3

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.164, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Fixa os subsídios mensais dos Agentes Políticos Municipais para a legislatura 2025-2028 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa os subsídios mensais dos agentes políticos do Município de Rolândia, Estado do Paraná, nos termos dos incisos V e VI do art. 29 da Constituição Federal, para os exercícios de 2025 a 2028, nos seguintes valores:

I - Prefeito:

a) R$ 26.272,86 a partir de 1º de janeiro de 2025;

b) R$ 27.192,41 a partir de 1º de janeiro de 2026;

c) R$ 28.144,14 a partir de 1º de janeiro de 2027;

d) R$ 29.129,19 a partir de 1º de janeiro de 2028.

II - Vice-Prefeito:

a) R$ 12.761,08 a partir de 1º de janeiro de 2025;

b) R$ 13.207,71 a partir de 1º de janeiro de 2026;

c) R$ 13.669,97 a partir de 1º de janeiro de 2027;

d) R$ 14.148,41 a partir de 1º de janeiro de 2028.

III – Secretários Municipais e ocupantes de cargo CC01:

a) R$ 11.881,22 a partir de 1º de janeiro de 2025;

b) R$ 12.297,06 a partir de 1º de janeiro de 2026;

c) R$ 12.727,45 a partir de 1º de janeiro de 2027;

d) R$ 13.172,91 a partir de 1º de janeiro de 2028.

IV – Vereadores e ocupantes de cargo CCL-01:

a) R$ 11.881,22 a partir de 1º de janeiro de 2025;

b) R$ 12.297,06 a partir de 1º de janeiro de 2026;

c) R$ 12.727,45 a partir de 1º de janeiro de 2027;

d) R$ 13.172,91 a partir de 1º de janeiro de 2028.

Art. 2º O suplente de Vereador convocado perceberá, desde sua posse e enquanto exercer a vereança, o valor do subsídio correspondente ao cargo.

Art. 3º O servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso II do art. 38 da Constituição Federal.

Art. 4º O subsídio fixado para o exercício do cargo de Vereador destina-se à cobertura pelo desempenho de todas as atividades parlamentares, que incluem as presenças em sessões ordinárias e extraordinárias, mesmo quando realizadas nos períodos de recesso parlamentar.

§1º Cada falta às sessões implicará no desconto proporcional a 1/30 (um trinta avos) do subsídio, exceto nos casos em que:

I - não houver deliberação na Ordem do Dia da sessão;

II - o Vereador não tenha tomado ciência da convocação, em tempo hábil;

III - a ausência for justificada, sob comprovação.

§2º Serão válidos como justificativa de ausência dos Vereadores às sessões os seguintes motivos:

I - viagem em missão temporária de representação ou a serviço do Poder Legislativo;

II - tratamento de saúde;

III - comparecimento, sob convocação ou intimação, a audiências judiciais, em horário coincidente com o da realização da sessão.

IV - falecimento de familiar cujo parentesco é de até 3º grau.

V - licença maternidade, paternidade ou gala.

Art. 5º Os titulares dos cargos de que trata a presente lei que sejam detentores de cargos efetivos dos Quadros de Pessoal Permanente do Município, do Estado ou da União poderão optar pelos vencimentos dos respectivos cargos efetivos de que sejam detentores ou pelos subsídios fixados por esta lei.

Art. 6º Aos Secretários Municipais e ocupantes de cargo CCL-01, quando detentores de cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente do Município ficam resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas.

Parágrafo único: Os exercentes dos cargos referidos no caput deste artigo, mesmo não sendo detentores de cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente do Município, farão jus, anualmente, a 30 (trinta) dias de férias remuneradas e ao 13º subsídio, a título de gratificação natalina.

Art. 7º Os cargos de Secretário Municipal do Poder Executivo corresponderão ao símbolo CC01 do Quadro de Cargos Comissionados, constante do Anexo V da Lei Municipal nº 3.744/2015.

Art. 8º Os cargos de Procurador Parlamentar e Chefe de Gabinete corresponderão ao símbolo CCL-01 constante do Anexo V da Lei Municipal nº 3524/2012.

Art. 9º No caso da não fixação dos subsídios até o prazo previsto no artigo 90 da Lei Orgânica prevalecerão para a legislatura subsequente os subsídios correspondentes ao mês de dezembro do último ano da legislatura anterior.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 5/2024

Projeto de Lei Ordinária Nº 005/2024

Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:83199F77

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.163, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal através da concessão de desconto da multa moratória e juros de mora para débitos inscritos em dívida ativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto total ou parcial de multa moratória e de juros de mora para pagamento de qualquer débito tributário ou não tributário, inscrito ou não em dívida ativa, através do Programa de Regularização Fiscal – **PROFIS 2024.**

Art. 2º A adesão ao programa será nas seguintes condições:

PRAZO PARA ADESÃO	DESCONTO DE JUROS E MULTA PARA PAGAMENTO À VISTA	DESCONTO DE JUROS E MULTA PARA PAGAMENTO PARCELADO ATÉ março/24	DESCONTO DE JUROS E MULTA PARA PAGAMENTO PARCELADO ATÉ DEZ/24
31 de janeiro de 2024	100%	90% em até 3 parcelas	60% entre 4 a 12 parcelas
29 de fevereiro de 2024	90%	80% em até 2 parcelas	50% entre 5 a 12 parcelas
31 de março de 2024	80%	70% em até 1 parcelas	40% entre 6 a 12 parcelas

§ 1º Em caso de parcelamento, o vencimento da segunda parcela se dará em 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira e assim sucessivamente.

§ 2º Para efeitos deste artigo, entende-se por débito o valor consolidado com os benefícios desta lei, apurado na data do pedido e consignado no termo de adesão.

§ 3º No caso de parcelamento, a adesão ao programa será efetivada pela quitação da primeira parcela.

§ 4º A adesão ao programa será cancelada, com a recomposição do total devido, quando verificada a falta de pagamento nos prazos estabelecidos.

Art. 3º Se o débito for objeto de discussão em processo judicial ou administrativo promovido pelo devedor, este ficará ciente de que a adesão ao programa importará, ao final, no reconhecimento da dívida e Na extinção do respectivo processo, hipótese em que o devedor renunciará de modo irretratável, ao direito de discutir a origem, o valor ou a validade do crédito tributário reconhecido.

Art. 4º Se o débito for objeto de execução fiscal movida pela Fazenda Pública Municipal, a adesão ao programa igualmente importará no reconhecimento da dívida executada e na renúncia ao direito de discutir sua origem, valor ou validade.

Art. 5 º Nas hipóteses dos artigos 2º e 3º, os débitos relativos a custas e demais despesas processuais, assim como honorários periciais e advocatícios deverão ser apurados e recolhidos pelo devedor a quem de direito.

Art. 6º Após a adesão ao programa não será permitido o re-parcelamento.

Art. 7º Poderão aderir ao programa os contribuintes que tenham parcelado ou re-parcelado seus débitos, na forma todas as condições estabelecidas nesta Lei, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e do art. 202 do Código Civil, conforme a natureza do débito, bem como não constitui novação e do Código Tributário Municipal (art. 259 e parágrafos).

Art. 8º O Programa terá inicio entre o período de 02 de janeiro de 2024 e término em 29 de março de 2024.

Art. 9º O Programa poderá ser renovado por igual período.

Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 1/2024

Projeto de Lei Ordinária Nº 077/2023

Autoria: Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6CB05BFE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.*

SÚMULA: Autoriza realização de concurso público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Município de Rolândia realizou o último concurso público em 2014,

CONSIDERANDO que o quadro de servidores municipais encontra-se defasado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Rolândia.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

*Republicado por erro

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C5323664

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 017 25 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: decreto de aprovação do Parque Industrial Las Palmas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20:

DECRETA:

Art. 1°- Fica devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o loteamento do Lote N°165-A/170/171-A/172/172-A/173/173-A/174/174-4/175/REM-3, da Gleba Roland, objeto da Matrícula nº 31.846, com área de 186.255,23 m², denominado **PARQUE INDUSTRIAL LAS PALMAS** requerido através do protocolo 25.369 de 26 de outubro de 2023, em nome de LCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , inscrito no CNPJ. 12.154.219/0001-24 em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 08/12/2023, ficando ainda caucionados em favor do Município de Rolândia, em garantia da realização das seguintes obras de infra-estrutura: a) meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica das vias públicas; b) rede de escoamento e drenagem de águas pluviais; c) rede de abastecimento de água potável; d) rede de captação de esgoto sanitário; e) rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; f) urbanismo dos passeios através de arborização; g) sinalização horizontal e vertical de trânsito e placas denominativas das vias públicas e h) demarcação de lotes. Tendo em vista as exigências do Departamento Técnico desta Municipalidade, ficam caucionados e hipotecados os seguintes lotes do Parque Industrial Las Palmas:

• Quadra 01 – Lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23;

• Quadra 02 – Lotes 27, 28, 29, 30, 31, 32;

• Quadra 03 – Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19.

• Quadra 04 – Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 25, 26, 27

Art 2° - A caução a que se trata o presente artigo deve ser precedida de escritura Pública e inscrição no Cartório de Registro de Imóveis juntamente com a aprovação do loteamento e desmembramento e poderão, as datas de terras caucionadas, serem liberadas pelo Município a medida que as obras relacionadas forem sendo executadas, mas sempre precedidas de vistoria efetuada pela Secretaria de Planejamento do Município em termo próprio dirigido ao titular do Registro Imobiliário.

Art 3°- O requerente deverá executar o loteamento de acordo com os projetos aprovados pelo município, contendo desenho urbano do loteamento, drenagem e escoamento de águas pluviais, implantação de rede seca de esgoto sanitário, pavimentação, abastecimento de água, rede elétrica e iluminação pública, arborização e sinalização viária.

Art.4º - O requerente deverá executar infraestrutura completa conforme Art. 3º do decreto de aprovação na projeção da Avenida Elza Giuini localizada no Lote 01, Quadra 38, Matrícula nº37.119 de propriedade do Município de Rolândia.

Art. 5°-O loteador tem o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data para execução da infraestrutura do loteamento.

Art.6 °- Conforme Lei nº 6.766/79 e suas últimas alterações, bem como Lei Complementar nº 15/2006 no ato do registro do loteamento o loteador deverá transferir para o município, o domínio de 57.536,94 m² de arruamentos a ser doada no Lote N°165-A/170/171-A/172/172-A/173/173-A/174/174-4/175/REM-3, da Gleba Roland , constantes no projeto aprovado e memoriais descritivos, que serão apresentados ao Município através de matrículas individuais, formalizadas sem qualquer ônus ou encargos e a favor do Município de Rolândia, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data deste Decreto.

Art.7° - O Município de Rolândia é o favorecido com a caução de que se trata o artigo 1° deste decreto.

Art. 8° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:E70D2D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 037/2023, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: Credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas) para prestação de serviços profissionais em fisioterapia, a serem realizados pelo setor privado, obrigatoriamente constantes na TABELA SUS/SIGTAP, sendo: fisioterapia motora, fisioterapia neurológica, fisioterapia respiratória, fisioterapia cardiovascular, fisioterapia em cuidados paliativos;*

Valor Mensal: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Credenciados em ordem cronológica de entrega:

1º - FRANCISCO & FRANCISCO SS LTDA EPP – CNPJ nº 78.311.917-0001/02;

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 25 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:33BE3FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 032/2023, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Assunto: Chamada Pública - Credenciamento para Contratação de Corretores de Imóveis para Elaborar Pareceres Técnicos de Avaliações Mercadológicas de imóveis.

Valor : R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais) a serem rateados pelo custo de R$ 350,00, por avaliação, entre os serviços estipulados no edital para todo o período de 12 meses.

Credenciados em ordem cronológica de entrega:

1º - DNFAZION EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 30.721.692/0001-28;

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 26 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:3D8432B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
9º ADITIVO DO CONTRATO 055/2021

9º ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2021

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ESCUDEIRO & GALHEOTE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.696.621/0001-08, estabelecida na Rua Alfredo Moreira Filho, nº888, centro, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-025, telefone (43) 3015-2331, e-mail: **comercial.grupoaguia@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE GALHEOTE**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.711.611-3 e do CPF/MF nº 106.517.779-84, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

Fica aditivada a cláusula primeira e a cláusula quarta, do objeto e do valor contratual, acrescendo mais 03(três) pontos, para a prestação dos serviços conforme tabela abaixo:

Item	Quant. Pontos	Descrição do produto	Preço Unit. Por ponto	Preço Mensal
01	03	Locação de equipamentos de alarme e prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada.	110,67	332,01
LOCAIS				
- Centro Cultural São Fernando -Rua EmílioPincelli, Quadra nº II, mutirão São Fernando II				
- Barracão ferroviário - Av. Pres. GetulioVargas, ao lado da Casa de Memória Hotel Rolândia				
- Salão comunitário do Conj. Hab. DomingosNeves -Rua Antônio Campaner				

Parágrafo Único: o valor Mensal passa de **R$ 8.853,60** (oito mil oitocentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos) para **R$ 9.185,61**(nove mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ESCUDEIRO & GALHEOTE LTDA – ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino)	Secretário Municipal Administração

ADRIANA DA COSTA

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:FE394A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 01/2024 - CMDM

ATA Nº 01/2024

Ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, CEP: 85.620-000, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para tratar assuntos de interesse do mesmo. A senhora presidente Barbara Regina Pansera, deu as boas-vindas a todos, agradeceu os trabalhos do ano passado e reforçou a importância da participação de todos neste ano que se inicia, e espera que seja um ano muito produtivo para o conselho e principalmente para nossas mulheres. Apresentou a pauta da reunião, a qual segue na seguinte ordem: aprovação do projeto de Lei que altera a instituição da Procuradoria da Mulher para a Associação de Proteção á Maternidade e Infância (APMIF), bem como Art. 5º que trata da secretária executiva, que deve ser membro do conselho e cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social, apenas apoio técnico. Reforçou que tentou inúmeras vezes contato com a senhora Miriane, para entregar ofício e falar pessoalmente, porém não obteve retorno, apenas por mensagens de *whatsapp*. Na oportunidade a presidente convidou todos os membros para participarem da videoconferência dia seis de fevereiro, a qual tratará do plano de aplicação do recurso estadual destinado a este conselho. A senhora presidente solicitou a secretária que fosse expedido ofício, após a aprovação da alteração da lei, para a APMIF solicitando indicação de dois membros para que seja alterado o Decreto de nomeação do Conselho da Mulher. Também foi levantando a questão de parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social para o dia da mulher, o qual o conselho ficou de analisar o que poderia contribuir. A reunião prosseguiu com a discussão de outros assuntos pertinentes ao funcionamento do Conselho. Não havendo mais nada a tratar, eu Viane Carbonera Martin, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes, segue devidamente assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Salgado Filho/Pr, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:5E97576F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO 01/2024

Dispõe sobre a Aprovação da Comissão Eleitoral, responsável pela organização de Eleição Suplementar Municipal de Candidatos ao cargo de Titular e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90, Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal Nº 24/2018 e Lei Municipal nº 34/2021, bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Comissão Eleitoral, responsável pela execução da eleição destinada ao provimento de vaga ao cargo de Titular e Suplentes de Conselheiro Tutelar, a qual deverá tomar todas as medidas para realização da mesma, nos prazos e limites previstos, em edital a ser publicado.

Art. 2º - A Comissão foi aprovada em reunião ordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2024, conforme ata nº 01/2024. Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – Elaine Alves Maciel Tafarel, representante governamental, eleita como Coordenadora;

II – Elaine Rodrigues, representante governamental;

III – Viviana Zanin, representante da sociedade civil;

IV – Luzia Aparecida Antunes Pontes, representante da sociedade civil.

Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salgado Filho, 26 de janeiro de 2024.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:471C021C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO Nº. 005-2024

RESOLUÇÃO N.º 005/2024

Nomeia Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo Maicon Antônio Ganzer, inscrito no CPF sob nº. 000.717.350-46, para exercer a função de Pregoeiro e de Agente de Contratação, visando conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo único: Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores efetivos Clóvis Antunes, inscrito no CPF sob nº. 063.207.979-75 e Junior Henrique Formaio, inscrito no CPF sob. nº. 075.339.669.-61, para exercerem a função de Equipe de Apoio para a realização de licitações e contratações, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR

Presidente

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:7D595BC7

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 696-2024

DECRETO Nº. 696, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Nomeia as Diretoras e concede gratificação de função as professoras municipais, abaixo especificadas, e da outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam Nomeadas as Diretoras e concede gratificação de função de 20% (Vinte por cento) e 10 % (dez por cento) as professoras municipais, abaixo especificadas:

Nome dos (as) Diretores	Cargo	Escola
Vilmarina Pires Toscan	Professora 40 hrs	Diretora- Escola municipal Carmelo Scotton
Tania Manfredini	Professora 40 hrs	Diretora- Escola Municipal Estudante Luiz Jose Penso Baggio
Edina de Oliveira	Professora 40 hrs	Diretora- Escola Municipal professor Antônio Peron
Luciane Brustolin	Professora 20 hrs	Diretora- Centro de Educação Infantil Educadora Maria Bonin Fachinello
Marlene Koerich Eduardo	Professora 40 hrs	Diretora- Centro de Educação Infantil Dona Rosa Paracena
Aleandra Mocelin Demetro	Professora 20 hrs	Diretora- Centro de Educação Infantil professor Zigmundo Holek
Marislei De Pieri Segato	Professora 40 hrs	Diretora- Escola Rural Municipal Padre Diogo Feijó
Silmara Peron Colle	Professora 40 hrs	Diretora- Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida
Marislei De Pieri Segato	Professora 40 hrs	Diretora- Escola Rural Municipal Irma Meurer Fasolin
Rudilete Simões Pires	Professora 20 hrs	Coordenadora-Projeto AABB comunidade
Cristiane Brustolin	Professora 20 hrs	Diretora- Escola Rural Municipal Padre Jose de Anchieta

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 26 de janeiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:9C8E56EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 086/2024

Onde se lê: "nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024, conforme Parecer do controle interno n° 114/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022."

Leia-se: "nos dias 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2024, com o veículo BDE-8E15, conforme Parecer do controle interno n° 014/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E104CEE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° ° Conceder 03 (três) diárias e ½ (meia) no valor total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) à agente política **STEPHANER LUZIA RODRIGUES ALEXANDRE**, matrícula 1369812035, ocupante do cargo de agente política de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**, para o deslocamento até a cidade de Curitiba – PR com o objetivo de participar do CURSO PROGRAMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS, nos dias 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2024, conforme o Parecer do controle interno n° 015/2024, com veículo BDE-8E15, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n° 087/2024.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de janeiro de 2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:75265305

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 088/2024

Onde se lê: “, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.”

Leia-se: “, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, com o veículo BDE-8E15, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.”

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E7C99263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) à agente política **STEPHANER LUZIA RODRIGUES ALEXANDRE**, matrícula 1369812035, ocupante do cargo de agente política de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**, para o deslocamento até a cidade de Curitiba – PR com o objetivo de participar do CURSO PROGRAMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, com o veículo BDE-8E15, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n° 089/2024.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de janeiro de 2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F98627E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR				
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023				
Processo Administrativo Nº 56/2023				
Tipo: AQUISIÇÃO				
PREGOEIRO: SILVIA FERNANDES NUNES				
Data de Publicação: 27/12/2023 11:09:13				
TOTAL DO PROCESSO: **513.500,00**				
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA			**19.681.377/0001-81 513.500,00**	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 513.500,00	**Total: 513.500,00**
Item: 1	Unidade: un	Marca: VOLVO	Modelo: VM	290 (6X4)
Descrição: CAMINHAO CAÇAMBA BASCULANTE				
Quantidade:	1	Val. Ref.: 720.000,00	**Valor Unit.: 513.500,00**	Total Item: 513.500,00
PREGOEIRO: SILVIA FERNANDES NUNES				

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3F372AF2

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 PREGÃO PRESENCIAL 41/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 PREGÃO PRESENCIAL 41/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA: FERNANDO CORREIA DA SILVA 11181991978 CPF/CNPJ: 35.394.155/0001-34

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR ADITADO
83	Papel Sulfite, formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas	R$ 230,26	R$ 294,28

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo

DATA:26/01/2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:14FDA903

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº01/2024

Inexigibilidade nº01/2024 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de adesão de materiais escolares licitada pelo CIEDEPAR, conforme memorando anexo. Informo que os valores estimados de despesa é de 79.619,20 (setenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)**,** a favor das empresas BRINK MOVIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 79.788.766/0001-32 R$ 46.571,05, R2M2 - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO - CNPJ: 40.251.299/0001-71 R$ 14.520,15, UNIVERSO DA CRIACAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - CNPJ: 02.305.570/0001-15 R$ 18.528,00. Em conformidade com o art. 74 da Lei 14.133/21.

Santa Cecília do Pavão, 26 de janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0577CA7B

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 PREGÃO ELETRONICO 36/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 PREGÃO ELETRONICO 36/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. CPF/CNPJ: 04.518.620/0001-78

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR ADITADO
1	PNEU 175/70 R14	R$ 230,00	R$ 300,00
2	PNEU 185/60 R15	R$ 238,00	R$ 272,00
5	PNEU 205/75 R 16	R$ 424,00	R$ 514,00

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo

DATA:26/01/2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:CBB3290B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPACHO DO PRESIDENTE - REF.: PROJETO DE LEI 767/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

REF.: PROJETO DE LEI 767/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Trata-se da tramitação do Projeto de Lei 767/2024 de iniciativa do Executivo Municipal que tem como SÚMULA: *"Dispõe sobre a dispensa de comprovação de vacinação contra a Covid-19, para crianças de zero a cinco anos de idade, para fins de matrícula em Escolas e CMEIs da Rede Pública Municipal, e dá outras providências"*, para exarar o competente parecer.

O projeto foi protocolado em data de 15/01/2024 sob n.º 001/2024 e encaminhado em data de 16/01/2024, para a Procuradoria Jurídica para exarar o seu Parecer, sendo exarado em data de 22/01/2024, o Parecer Jurídico nº 8/2024 contrário ao presente projeto.

Não obstante, o Parecer Jurídico contrário, esta presidência cumpriu com seu mister de encaminhar o Projeto de Lei em comento para Comissão de Justiça e Redação, para exarar o competente parecer (art. 46º do R. I.).

Em votação UNANIME a Comissão de Justiça e Redação opinou pela IRREGULARIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE, no todo, da matéria apresentada no projeto de Lei Municipal nº 767/2024, com o fundamento no próprio parecer exarado pelo Senhor Relator.

E sugeriu a seguinte recomendação ao Executivo Municipal: *"As escolas de todo o país, em especial do Estado do Paraná, públicas ou privadas, em cumprimento a Lei Estadual nº 19.534/2018, devem exigir, no ato de matrícula e rematrícula e para a frequência do estudante em sala de aula, a carteira de vacinação completa, incluindo-se a vacina contra a covid-19, ressaltando-se que o descumprimento desse dever inerente ao poder familiar deve ensejar a notificação aos órgãos competentes em especial ao Conselho Tutelar, não obstante, em nenhuma hipótese, possa significar a negativa da matrícula ou a proibição de frequência à escola, em razão do caráter fundamental do direito à educação."*

Assim, em estrito cumprimento do Regimento Interno desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 39 § 2º, cito: *Artigo 39º - ... § 2º) Quando a comissão de justiça e redação emitir parecer pela inconstitucionalidade de qualquer proposição, será esta considerada rejeitada e arquivada definitivamente, por despacho do presidente da câmara, se o parecer contrário for pela unanimidade dos membros da comissão. (grifo nosso).*

Considero a proposição – Projeto de Lei nº 767/2024, REJEITADO e DETERMINO o seu ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.

Devendo ser comunicado a decisão ao Executivo Municipal com a recomendação sugerida pela Comissão de Justiça e Redação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024

Registra-se

Cumpra-se,

E publique.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:2A3DAEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ROTARY CLUB - TERMO DE DOAÇÃO DG 2455223

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

DOADOR:ROTARY CLUB DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, CNPJ nº 16.624.856/0001-78, com sede à Casa da Amizade, situada na Rua Pará nº 456, bairro Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, CEP: 87.920-000; neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **EZÍDIO BIASI REDE**, CIN/CPF nº 498.687.309-10.

DONATÁRIO:ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTOS DUMONT, CNPJ nº 00.183.274/0001-63, com sede à Rua Santos Dumont, nº 767, bairro Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, CEP: 87.920-000, neste ato representada pela sua Vice-Presidente, Sra. **CATHERINE APARECIDA SCHEMBERGER BARDI**, CIN/CPF nº 779.936.599-49.

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1ª- O DOADOR, declara ser o proprietário legítimo do BEM: 01 (um) sistema de vídeo-monitoramento composto por 02 (duas) câmeras *Full-HD*, 10 (dez) cabos coaxial, 01 (um) HD 2TB/WD *Purple*, 48 (quarenta e oito) conectores BNC/E/P4, 01 (uma) fonte 12v, 01 (um) DVR 16 canais *Full-HD*, e 16 (dezesseis) caixas do tipo sistema X.

CLÁUSULA 2ª- É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO, inter vivos, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostos, do bem descrito, avaliado em de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos Reais), conforme notas fiscais: (1) DANFE nº 4541586 (Chave nº 41231276416890000189558950045415861800315705) e (2) NFS-e nº 04 (Chave nº 41135022239402025000157000000000000423128368065004), transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o bem.

CLÁUSULA 3ª- O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como descrito neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o bem doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o instrumento particular de DOAÇÃO.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de dezembro de 2023.

EZÍDIO BIASI REDE

Presidente do Rotary Club de Santa Cruz de Monte Castelo

CATHERINE APARECIDA SCHEMBERGER BARDI

Vice-presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Santos Dumont

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:15E3CED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Eu **Francisco Antônio Boni**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, com fundamento no Art. 74, inciso III, f da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na formação continuada para professores da rede Municipal de ensino, atendendo aperfeiçoamento dos professores da rede Municipal de ensino, em cumprimento a Lei Complementar n.º 001/2012, art.34, §3.º, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

TEMA: JOGOS E BRINCADEIRAS NO MUNDO DA PSICOMOTRICIDADE

CARGA HORÁRIA: 8 Horas

DATA: 02/02/2024

PÚBLICO: Educadores Infantis

LOCAL: ANEXO DA CASA DA CULTURA

TEMA: A IMPORTÂNCIA DA AVALIÇÃO DIAGÓSTICA

CARGA HORÁRIA: 8 Horas

DATA: 02/02/2024

PÚBLICO: Ensino Fundamental

LOCAL: CASA DA CULTURA

CONTRATADA: GAE – GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL LTDA-EPP. CNPJ: 03.964.493/0001-78.

VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 26 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D5F684A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 07/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

LORECI WERONKA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr no uso de suas atribuições legais,

Considerando correspondências recebidas em data de **19 de Janeiro de 2024**, assinadas pelos integrantes das **Bancadas Partidárias, Blocos Parlamentares** e **Lideres de Blocos Parlamentares:**

Resolve:

Art. 1º Nomear os Membros das **Bancadas Partidárias – Gestão 2024** da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, composta pelos seguintes **Vereadores, Vereadoras** e **Partidos Políticos**, respectivos:

- Bancada Partidária PDT – Partido Democrático Trabalhista - 12 – Gestão 2024

Vereador **Renato Toledo**

- Bancada Partidária MDB – Movimento Democrático Brasileiro - 15 – Gestão 2024

Vereador **Claudecir Baifus**

- Bancada Partidária PODEMOS - 19 – Gestão 2024

Vereador **Ivo Pano**

Vereadora **Erica do Nascimento**

Vereadora **Loreci Weronka**

- Bancada Partidária PL – Partido Liberal - 22 – Gestão 2024

Vereador **João Vitor Bueno Storchi**

- Bancada Partidária UNIÃO BRASIL - 44 – Gestão 2024

Vereador **Adilson Gamla**

Vereadora **Deiser Pavanelo**

- Bancada Partidária PSD – Partido Social Democrático - 55 – Gestão 2024

Vereador **Eduardo Martins**

Art. 2º Nomear os Membros do **Bloco Parlamentar – MDB 15 – PODEMOS 19 – PL 22** e **PSD 55 – Gestão 2024** da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, composta pelos seguintes **Vereadores, VereadoraS** e **Partidos Políticos**, respectivos:

- Bloco Parlamentar – MDB 15 – PODEMOS 19 – PL 22 e **PSD 55 – Gestão 2024**

Vereador **Claudecir Baifus – MDB 15**

Vereador **Ivo Pano – PODEMOS 19**

Vereadora **Erica do Nascimento – PODEMOS 19**

Vereadora **Loreci Weronka – PODEMOS 19**

Vereador **João Vitor Bueno Storchi – PL 22**

Vereador **Eduardo Martins – PSD 55**

Art. 3º Nomear os Membros do **Bloco Parlamentar – PDT 12** e **UNIÃO BRASIL 44 – Gestão 2024** da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, composta pelos seguintes **Vereadores, Vereadora** e **Partidos Políticos**, respectivos:

- Bloco Parlamentar – PDT 12 e **UNIÃO BRASIL 44 – Gestão 2024**

Vereador **Renato Toledo – PDT 12**

Vereador **Adilson Gamla – UNIÃO BRASIL 44**

Vereadora **Deiser Pavanelo – UNIÃO BRASIL 44**

Art. 4º Nomear o Vereador **Eduardo Martins – PSD 55**, responsável pela **Liderança do Bloco Parlamentar – MDB 15 – PODEMOS 19 – PL 22** e **PSD 55 – Gestão 2024.**

Art. 5º Nomear o Vereador **Adilson Gamla – UNIÃO BRASIL 44**, responsável pela **Liderança do Bloco Parlamentar – PDT 12** e **UNIÃO BRASIL 44 – Gestão 2024.**

Art. 6º Fica Revogada a Portaria nº 05/2024, de 24 de Janeiro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia vinte e três do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LORECI WERONKA

Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:F87A8DCB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 08/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

LORECI WERONKA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear os componentes das **Comissões Permanentes** da Câmara Municipal de Vereadores – **Gestão 2024**, com representação proporcional das Legendas Partidária e designar os Cargos dos Vereadores e Vereadoras em cada Comissão conforme o que determina o Regimento Interno, atendendo a Indicação dos Líderes dos Blocos Parlamentares – **Gestão 2024**, através de correspondências encaminhadas pelas respectivas Lideranças em data de 19 de Janeiro de 2024, como também correspondências dos membros integrantes de cada Comissão datadas de 23 de Janeiro de 2024, sobre a eleição dos Membros nos respectivos Cargos – **Gestão 2024**, conforme segue:

- Comissão de Constituição, Justiça e Redação –

Vereador **JOÃO VITOR BUENO STORCHI** - PL 22 **- Presidente**

Vereador **ADILSON GAMLA** - UNIÃO BRASIL 44 **- Vice Presidente**

Vereador **IVO PANO** - PODEMOS 19 **- Relator**

- Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Publicas –

Vereador **ADILSON GAMLA** - UNIÃO BRASIL 44 **- Presidente**

Vereador **IVO PANO** - PODEMOS 19 **- Vice Presidente**

Vereador **EDUARDO MARTINS** - PSD 55 **- Relator**

- Comissão de Infraestrutura e Desenvolvimento Local –

Vereadora **ERICA DO NASCIMENTO** - PODEMOS 19 **- Presidente**

Vereadora **DEISER PAVANELO** - UNIÃO BRASIL 44 **- Vice Presidente**

Vereador **JOÃO VITOR BUENO STORCHI** - PL 22 **- Relator**

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 06/2024, de 24 de Janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia vinte e três do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LORECI WERONKA

Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:BC9F5FD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.681 DE 26 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL, AOS VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

LEI Nº. 2.681 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Revisão Geral Anual, aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e Presidente da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a conceder Revisão Geral Anual, aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, no percentual de **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).**

Parágrafo Único – A atualização é realizada com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:C4315254

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.682 DE 26 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, NA FORMA QUE MENCIONA.

LEI Nº. 2.682 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Revisão Geral Anual aos vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Santa Izabel do Oeste, na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual, no índice de **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento),** aos vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público Ativos deste Município, com base no índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º - O Piso Salarial Municipal para os Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino não poderá ser inferior a **R$ 2.290,29 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)** mensais, com carga horária de 20 (vinte horas) semanais, em um turno, em unidade escolar ou órgão, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei Federal nº. 11.738/2008.

Art. 3º - A Revisão Geral Anual e o Reajuste de que trata o Artigo 1º, passam a vigorar conforme Anexo II da Lei Municipal nº. 798 de 15/02/2007 e demais Leis atinentes à espécie.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:99ED5538

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 2.684 DE 26 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEI N. º 2.684 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre os subsídios dos membros do Conselho Tutelar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal em Exercício sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Conceder Revisão Geral Anual, no índice de **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)**, com base no Índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Acumulado nos últimos 12 meses aos subsídios pagos aos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Conforme disposto na Lei Municipal nº 2.591 de 17 de março de 2023, que alterou e incluiu dispositivo na Lei Municipal nº 1.696 de 15 de março de 2015, ficam fixados os Subsídios pagos aos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.950,28 (Dois Mil Novecentos e cinquenta Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal

em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:8B9ED5EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.685 DE 26 DE JANEIRO DE 2024. REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.685 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga as Leis Municipais que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2.582, de 30 de janeiro de 2023, nº 2.475 de 27 de janeiro de 2022, n° 2.408 de 17 de maio de 2021 e nº 2.325 de 17 de abril de 2020, e Decretos Municipais regulamentadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal

em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:F590E1AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.686 DE 26 DE JANEIRO DE 2024. INCLUI O § 4º NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.050 DE 23/01/2018, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEI Nº 2.686 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Inclui o § 4º no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.050 de 23/01/2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal em Exercício sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica incluído o § 4º, no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.050 de 23/01/2018, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º *Fica estabelecido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses para celebração de contrato de empréstimo consignado entre os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e as instituições financeiras já conveniadas, ou que venham a realizar convênio com a Prefeitura do Município de Santa Izabel do Oeste – PR."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:70994426

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.687 DE 26 DE JANEIRO DE 2024. INCLUI O § 4º NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.051 DE 23/01/2018, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEI Nº 2.687 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Inclui o § 4º no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.051 de 23/01/2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal em Exercício sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica incluído o § 4º, no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.051 de 23/01/2018, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º *Fica estabelecido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses para celebração de contrato de empréstimo consignado entre os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e as instituições financeiras já conveniadas, ou que venham a realizar convênio com o IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná. "*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:24DB012C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.688 DE 26 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - FG, DE COORDENADOR DAS POLÍTICAS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL.

LEI Nº 2.688 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de Função Gratificada - FG, de Coordenador das Políticas de Práticas Integrativas e Complementares do Sistema Único de Saúde Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste – Pr, a seguinte **"Função Gratificada – FG"**, para designação exclusiva aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo de provimento efetivo em regime **"estatutário"** e/ou **"celetistas",** aprovados em concurso público municipal, que, detenham capacitação profissional respectiva, e, venham a ser designados para cumprimento de outras funções de relevância por força das circunstâncias administrativas, a ser cumprida cumulativamente com a sua função de origem do cargo de provimento efetivo.

Art. 2º Fica criado, no âmbito do Munícipio de Santa Izabel do Oeste – Pr, a seguinte **"Função Gratificada - FG"**, com o símbolo **"XXIII - Coordenador das Políticas de Práticas Integrativas e Complementares do Sistema Único de Saúde Municipal".**

§ 1º - O "**Coordenador das Políticas de Práticas Integrativas e Complementares do Sistema Único de Saúde Municipal",** terá as seguintes atribuições no exercício de seu cargo:

I - Coordenar e realizar as diretrizes gerais, ações estratégicas e metas visando à execução, no âmbito municipal, de ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde visando a integralidade e acessibilidade dos usuários a opções terapêuticas que possam ampliar sua qualidade de vida;

II - Acompanhar, fiscalizar, controlar e realizar a implementação das diretrizes gerais, ações estratégicas e metas, bem como a execução das ações de Praticas Integrativas e Complementares no âmbito municipal, em consonância com a Política Nacional de Praticas Integrativas Complementares no SUS.

III - Prestar apoio, na área das Práticas Integrativas e Complementares em saúde no âmbito municipal;

IV - Articular estratégias, ações e atividades em conjunto com a equipe de saúde;

V - Contribuir para a construção e qualificação de fluxos assistenciais orientados pelo princípio da integralidade e garantida a singularidade dos processos de cuidado individuais e coletivos;

VI - Desenvolver protocolos assistenciais relacionados às Práticas Integrativas e Complementares do Sistema Único de Saúde Municipal;

VII - Elaborar relatórios quando solicitado pela gestão;

VIII - Executar atendimento aos usuários do SUS, dentro da competência técnica previamente adquirida de Práticas Integrativas e Complementares do Sistema Único de Saúde Municipal que promovam melhoria na saúde pública municipal.

§ 2º - A função gratificada criada no caput deste artigo fica adicionada ao quantitativo estabelecido no art. 1º, da Lei Municipal nº 1.980 de 21 de agosto de 2017, Lei Municipal nº 2.234 de 16 de agosto de 2019 e, demais atinentes a espécie.

Art. 3º Poderá ser concedido por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma gratificação de 01% (um por cento) até 100% (cem por cento), para o servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo em regime "estatutário" e/ou "celetista" que desempenhar funções excepcionais, e, demais criada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:19035CD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.689 DE 26 DE JANEIRO DE 2024. REVOGA A LEI Nº 2.112/18 E DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 2.689 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a Lei Nº 2.112/18 e dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 2º São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;

b) o pescado e seus derivados;

c) o leite e seus derivados;

d) o ovo e seus derivados;

e) o mel e cera de abelhas e seus derivados.

Art. 3º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

I - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII - Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Expansão Econômica é o órgão competente para a realização da fiscalização de que trata desta lei.

Art. 5º Fica instituído o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., vinculado a Secretaria Municipal de Expansão Econômica com jurisdição em todo o território municipal, conforme Lei nº 1.283/1950 e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989.

Art. 6º A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do fiscal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) com formação em medicina veterinária.

§ 1º O médico veterinário responsável, poderá ter equipe que lhe auxilie na realização das inspeções.

§ 2º O estabelecimento sob inspeção em caráter permanente deverá disponibilizar, sempre que necessário, apoio administrativo e pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeçãopost mortem.

Art. 7º. É expressamente proibido, em todo o território municipal, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão, conforme Lei Federal Nº 1.283/1950.

Art. 8º. Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no município, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, conforme Lei Nº 1.283/1950.

Art. 9º. Todos os estabelecimentos com inspeção municipal, relacionados no Art. 3º desta Lei, e que atenderem os requisitos estabelecidos pela Lei N º 8.171/1991 e pela Lei 9.712/1998 e suas alterações, poderão comercializar seus produtos em âmbito nacional.

Art. 10. As infrações a que são submetidos os estabelecimentos, serão punidas administrativamente, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

a) Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II – Multa, de 500 (quinhentos) até 2.000 (dois mil) reais, nos casos não compreendidos no inciso anterior;

III – Apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV – Suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

V – Interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

VI – Cassação do registro do estabelecimento.

§ 1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 2º - A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 3º - Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

§ 4º - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no código de defesa do consumidor.

Art. 11 - Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito a inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

Art. 12 - O poder executivo municipal irá publicar decreto regulamentando as exigências para a classificação dos estabelecimentos, as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade, a higiene dos estabelecimentos, as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos; a inspeção*ante e post mortem*dos animais destinados à matança; a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte; a aprovação de fórmulas de produtos de origem animal; o registro de rótulos e marcas; as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas; as análises laboratoriais; o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal; quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.112/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal

em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:D505A69A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.690 DE 26 DE JANEIRO DE 2024. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E NA FORMA DA LEI Nº 2204/2019 E SUAS ALTERAÇÕES A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.690 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar, mediante procedimento licitatório e na forma da Lei nº 2204/2019 e suas alterações a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal em exercicio sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, na forma do art. 26 da Lei nº 2204/2019 e suas alterações de forma onerosa e mediante a renumeração mensal e imposta de encargos, após o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, a Concessão de Direito Real de Uso à empresa vencedora do certame ou a alguma de suas subsidiárias ou controladas, existentes ou a ser criadas, desde que pertencentes ao mesmo grupo econômico, o imóvel contendo a seguinte descrição: **LOTE URBANO nº 02 (dois) da quadra nº 286- A (duzentos e oitenta e seis A), com área de 1.517,22m² (mil quinhentos e dezessete virgula vinte e dois metros quadrados) situado na Rua Jequitibá no parque industrial Sarandi II com infraestrutura de um barracão Pré moldado de 300 m2 (trezentos metros quadrados) sendo que 77,50 m2 (setenta e sete virgula cinquenta metros quadrados) dispõe de área fechada contendo escritórios, banheiros, copa e de área livre apenas com piso industrial de 222,5m² (duzentos e vinte e dois virgula cinco metros quadrados), sob matricula nº 32.476.**

§ 1º Destina-se o imóvel ora concedido com a finalidade de operar uma unidade industrial, comercio atacadista e/ou prestadora de serviços gerando empregos diretos e indiretos e recolhendo os tributos devidos, sendo vedada qualquer espécie de subcontratação a terceiros da unidade empresarial da Concessionária.

§ 2º O Processo Seletivo observará os critérios definidos na presente Lei, bem como as normas e exigências previstas na legislação específica e, ainda, no que couber, o estabelecido na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.

§ 3ºO imóvel mencionado no Art. 1º desta Lei não poderá ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei, no Edital da Licitação e os constantes em Termo de Compromisso imposto pelo Município.

§ 4ºA Concessionária apresentará os balancetes e planos de trabalho anualmente, até o dia 15 de dezembro, bem como quando houver solicitação da Administração Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, para análise, do cumprimento do objeto da Concessão.

§ 5ºA Administração Pública Municipal efetuara as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos termos da Concessão de Direito Real de Uso.

§ 6º Comprovado o desvio da finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à Concessionária.

Art. 2ºA concessão autorizada por esta Lei será onerosa e não negociável, mediante imposição de encargos e renumeração mensal na forma do art 14º da Lei 2.204 e realizada mediante seleção pública, observados os princípios da impessoalidade e da igualdade.

§ 1ºA Concessão de Direito Real de Uso, reconhecida e autorizada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santa Isabel d´Oeste, terá prazo determinado de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo e de comum acordo entre as partes.

§ 2ºA Concessão de Direito Real de Uso deverá observar os termos, condições e encargos impostos pelo Município à Concessionária, na forma da Lei nº 2204/2019 e suas alterações, sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município, dentre elas as seguintes:

I - Vinculação da concessão à finalidade de exploração de atividade industrial, não poluente consoante o interesse manifestado pelo concessionário e de conformidade com o seu objeto social,

II - Prazo máximo de 02 (dois) meses para início das atividades produtivas, a contar da data de assinatura do contrato de concessão.

III - A concessionária ficará obrigada a iniciar suas atividades e, de igual forma, manter em seu quadro de funcionários no mínimo 04 (quatro) empregos diretos, todos com residência fixa em Santa Izabel do Oeste-PR, devendo zelar por esse número mínimo de empregos durante todo o prazo da vigência do contrato.

IV- Fechamento do terreno ampliação e adaptações necessárias para desenvolver a atividade desejada.

V- Remuneração mensal pelo uso do imóvel.

§ 3º Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, a Concessionária poderá promover aedificação/adequação construtiva do imóvel, observadas as normas técnicas, sanitárias e de meio ambiente, bem como, as demais legislações aplicáveis à natureza do empreendimento quando for necessária.

Art. 3º O concessionário para toda e qualquer edificação, construção, instalação de equipamentos, benfeitorias, ou ampliação das áreas já construídas, deverá obter prévia aprovação do projeto pelo Poder Executivo, quando exigido em lei municipal.

Art. 4ºO não-cumprimento do disposto nesta Lei, resolverá de pleno direito a concessão feita, revertendo o bem imóvel, com as suas construções, edificações e benfeitorias, à posse do Município.

§ 1ºA resolução e a reversão previstas no*caput*deste artigo ocorrerão por meio de Decreto do Executivo e de cancelamento da averbação do contrato de concessão, quando registrada na matrícula do imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza a requerimento do Poder Executivo, instruído com documento hábil, observados o devido processo legal administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

§ 2ºA resolução da concessão por culpa do concessionário, apurada em processo administrativo, não ensejará indenização pelas construções, benfeitorias, instalações ou edificações realizadas na área e nem direito de retenção.

Art. 5º A transferência do uso a terceiro, sem prévia anuência do poder concedente, implicará na rescisão imediata do contrato de concessão.

Parágrafo Único- Não haverá transferência, sob qualquer forma, da concessão de direito real de uso resolúvel prevista nesta lei, salvo a transmissão*causa mortis*.

Art. 6º Desde a assinatura do contrato de concessão de direito de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis e tributários que venham a incidir sobre o imóvel.

Parágrafo Único O concessionário ficará obrigado pela conservação e manutenção do imóvel e de suas benfeitorias, mantendo, ainda, seguro de risco de incêndio.

Art. 7º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei é feita com a Cláusula de impenhorabilidade do imóvel concedido.

Art. 8º Na eventualidade da ocorrência de eventos novos, imprevisíveis ou não imputáveis ao poder público municipal, que tenham reflexos sobre a economia ou a execução do contrato, fica facultada sua revisão, recomposição, revogação ou anulação para ajustamento às circunstâncias supervenientes, hipótese em que deve ser observado, como critério balizador, o valor desembolsado pelo particular ao erário em razão do ajuste e do lapso temporal decorrido na ocupação do imóvel.

Art. 9º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

Art. 10 Incumbe ao Poder Executivo Municipal efetivar às medidas legais indispensáveis ao resguardo do patrimônio público e prevenção de responsabilidades, diligenciando junto aos órgãos ou poderes públicos, bem como adotar todas providências que forem cabíveis para realização dos procedimentos necessários para consumação da transferência da posse, direitos e/ou propriedade do bem imóvel de que trata esta Lei.

Parágrafo Único Em cumprimento ao disposto no*caput*deste artigo fica o Poder Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a ajustar, avençar ou propor outras ações, instrumentos jurídicos e contratuais congêneres com a União, seus órgãos competentes, outros órgãos e poderes, independente da esfera federativa a que pertençam;

com os particulares que se sagrarem vencedores na licitação pública e, ainda, perante terceiros.

Art. 11 Devem constar do contrato preliminar de concessão administrativa de uso de espaço público, para fins de exploração econômica, o qual deverá ser, posteriormente, convertido em concessão administrativa de uso de bem público às seguintes cláusulas essenciais e acessórias:

§1o Cláusulas essenciais:

I –que defina os prazos de duração, de início e de término da concessão;

II –que preveja permissão de prorrogação da concessão;

III - que defina que a utilização do bem não exime o particular da obtenção e pagamento das licenças, impostos e taxas referentes à atividade comercial;

IV – que determine que as despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da Concessionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação na hipótese de ocorrer o término da pactuação por justo motivo ou interesse público;

V – que incumbe a Concessionária, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo, se for o caso;

VI – que defina que as despesas com consumo de água, energia elétrica e congêneres são de responsabilidade da concessionária;

VII – que diga que sem o prévio consentimento da Administração Pública Municipal não é permitida a concessão, ou transferência, parcial ou total, para terceiros, a qualquer título, do bem e/ou direito objeto da avença;

VIII – que a pactuação poderá ser objeto de rescisão antecipada, mediante revogação, distrato ou rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal, observado o interesse público;

IX – que a concessão, conforme o caso, poderá ser revogada, sem direito a retenção, reembolso ou indenização, em caso de descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, bem como se a exploração do imóvel estiver sendo feita por terceiros ou, ainda, de forma nociva à população, sossego público ou ao meio ambiente.

§2o- Também deverão constar do Contrato de Concessão de Uso:

I – que a Concessionária deverá utilizar o imóvel e realizar a prestação de serviços, nos termos desta Lei, dando cumprimento à função social do bem;

II – que constitui incumbência da concessionária a estrita obediência aos padrões de qualidade, higiene, atendimento e urbanidade;

III – que é encargo da concessionária a manutenção e zelo pela integridade dos bens vinculados à outorga;

IV- que o exercício dos serviços inerentes ao funcionamento das atividades da concessionária deve ser pautado pelo absoluto respeito à legislação trabalhista, previdenciária, tributária, urbanística e ambiental.

Art. 12 Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos da administração direta e indireta, na esfera de suas competências, a elaboração, aprovação e fiscalização das ações e projetos de construção, manutenção, conservação e benfeitorias que venham a ser objeto dos instrumentos jurídicos de que trata esta Lei.

Art. 13 Além do cumprimento das cláusulas essenciais e acessórias dispostas no art.14 desta Lei, a concessionária, obrigar-se-á:

I – atendimento da legislação pertinente em níveis municipal, estadual e federal;

II – atendimento das normas de higiene e segurança dos trabalhadores;

III – licenciamento da atividade junto aos órgãos governamentais pertinentes;

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, 26 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal

Em exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:AF3911F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.644 DE 23 DE JANEIRO DE 2024 ESTABELECE POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.644 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece Política de Segurança da Informação no âmbito da Administração direta do Município de Santa Izabel do Oeste.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe as alíneas *"f"* e *"m"*, do inciso I, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a evidente necessidade de instituição no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste da Política de Segurança da Informação destinada aos agentes públicos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de respeito aos princípios da confidencialidade e da integridade das informações;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da administração direta do Município de Santa Izabel do Oeste, a Política de Segurança da Informação, destinada aos agentes públicos do Município, com a finalidade de estabelecer orientações e procedimentos a serem adotados para o manuseio, controle e proteção das informações sob a guarda da municipalidade, em qualquer meio ou suporte, contra destruição, modificação e/ou divulgação indevidas e acessos não autorizados.

Art. 2º Para os fins desta Política de Segurança da Informação considera-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação, cedência ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no âmbito da Administração direta do Município de Santa Izabel do Oeste, incluindo servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários, conselheiros, segurados, beneficiários, dependentes e pessoas jurídicas ou físicas contratadas.

Art. 3º São princípios basilares da Política de Segurança da Informação, no âmbito da Administração direta do Município de Santa Izabel do Oeste:

- Confidencialidade: Proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas;

- Integridade: Garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento;

- Disponibilidade: Garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações.

Art. 4º São objetivos norteadores da Política de Segurança da Informação, no âmbito da Administração direta do Município de Santa Izabel do Oeste:

- proteger a informação sob a guarda do Município, em qualquer meio ou suporte, de vários tipos de ameaças, para garantir a continuidade das atividades no âmbito da Administração direta do Município de Santa Izabel do Oeste, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição;

- adotar condutas que observem os preceitos legais, de acordo com aspectos de legitimidade, legalidade e justiça;

- garantir a segurança dos ativos computacionais, instalações prediais e documentos em meio físico, abrangendo, também, o controle de acesso de pessoas às instalações da municipalidade;

- garantir a segurança de toda e qualquer informação contida em meio digital, seja em equipamentos, tráfego de informações pela rede, por correio eletrônico ou armazenado em estações de trabalho dos usuários;

- promover a educação e conscientização de cada usuário sobre a responsabilidade para com a segurança da informação, por meio de sugestões e ações educativas;

- promover ampla divulgação da Política de Segurança da Informação a todos os servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários, conselheiros, segurados, beneficiários, dependentes e pessoas jurídicas ou físicas e fornecedores de serviços contratados pelo Município.

Art. 5º A autenticação de acesso dos usuários aos sistemas informatizados de gestão do Município ocorrerá por meio de *login* e senhas individuais e intransferíveis.

§ 1º As senhas deverão ser alteradas periodicamente pelos usuários ou sempre que necessário.

§ 2º Todas as ações executadas por meio do *login* individual serão de inteira responsabilidade do usuário correspondente.

Art. 6º Os recursos de internet, correio eletrônico corporativo ou qualquer outro existente ou que venha a ser adotado, deverão ser utilizados em consonância com os interesses do Município.

Art. 7º É vedada a falta de moderação no uso do correio eletrônico corporativo ou qualquer outro existente, considerando-se abuso a utilização que comprometa o desempenho do servidor em horário de trabalho, a boa imagem e a segurança dos dados do Município, bem como qualquer outra forma de utilização que fuja à legalidade, à moralidade ou a qualquer outro princípio administrativo.

Art. 8º É permitida a comunicação instantânea via aplicativos de celular, a exemplo de “Whatsapp”, “Telegram”, etc., e redes sociais, nos aparelhos celulares particulares ou do Município, em horário de trabalho, desde que utilizado para fins institucionais.

Art. 9º O acesso recreativo à internet deverá observar, além dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, razoabilidade, interesse público e demais aplicáveis, as seguintes restrições:

- proibição do acesso a sites não confiáveis, impróprios, incluídos aqueles com conteúdo sexual ou preconceituoso, jogos, salas de bate-papo, apostas e assemelhados;

- proibição do uso de ferramentas *Peer-to-Peer* (P2P), para o compartilhamento de serviços e dados;

- proibição do uso e instalação de jogos ou de download de arquivos que comprometam o tráfego da rede (vídeos, imagens, músicas, etc.), para fins particulares.

Art. 10 O uso da Internet pela rede Wi-Fi (*Wireless Fidelity*), no âmbito do Município, é permitido aos servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários e conselheiros, desde que para uso profissional, condizente com as tarefas do cargo ou função.

Parágrafo único. Para visitantes ou outros usuários não mencionados no caput, será permitido o acesso através de dispositivo próprio, desde que não comprometa as informações existentes nos sistemas ou a rede de internet.

Art. 11 A Política de Uso da rede Wi-Fi (*Wireless Fidelity*), no âmbito do Município, é constituída pelas seguintes regras:

- não se fazer passar por outra pessoa ou dissimular sua identidade quando utilizar os recursos computacionais;

- responsabilizar-se pela sua identidade eletrônica, senha ou outro dispositivo de segurança, negando revelá-la a terceiros;

- manter seus dispositivos pessoais (notebooks, smartphones, etc.) com softwares e antivírus atualizados;

- não usar a rede para trafegar informações confidenciais e/ou sigilosas, salvo quando utilizado algum meio seguro de transmissão (VPN, conexões cifradas, etc.);

- responder pelo mau uso dos recursos computacionais em qualquer circunstância;

VI - responder por atos que violem as regras de uso dos recursos computacionais, estando, portanto, sujeito às penalidades cabíveis.

Art. 12 Considerar-se-á violação das regras de Política de Segurança da Informação no âmbito da Administração direta do Município de Santa Izabel do Oeste:

- infringir qualquer lei ou regulamento local, estadual, nacional ou internacional aplicável;

- acessar, mostrar, armazenar ou transmitir texto, imagens ou sons que possam ser considerados ofensivos ou abusivos;

- utilizar os recursos computacionais do Município para constranger, assediar, ameaçar ou perseguir qualquer pessoa;

- efetuar ou tentar efetuar qualquer tipo de acesso não autorizado aos recursos computacionais do Município;

- utilizar os recursos computacionais do Município para invadir, alterar ou destruir recursos computacionais de outras instituições;

- interceptar ou tentar interceptar a transmissão de dados através de monitoração;

VII - provocar interferência em serviços de outros usuários ou o seu bloqueio, provocando o congestionamento da rede de dados, inserindo vírus ou tentando a apropriação indevida dos recursos computacionais do Município;

- utilizar os recursos computacionais do Município para fins comerciais ou políticos, tais como mala direta, spams ou propaganda política;

- fazer uso ou divulgar conteúdos impróprios como: pornografia, erotismo, racista, sexista, difamatório, homofóbico, bifóbico, falsos perfis em sites pessoais ou quaisquer outros tipos de ataques dessa categoria;

- repassar a terceiros informações do Município de Santa Izabel do Oeste que detenha em razão do cargo ou função exercida.

Art. 13 Cada servidor no âmbito da Administração direta do Município de Santa Izabel do Oeste deverá utilizar uma estação de trabalho determinada pela chefia imediata, que deverá ser protegida por senha individual e intransferível.

Parágrafo único. Em caso de uso da mesma estação de trabalho por mais de uma pessoa, cada uma delas deverá possuir login e senha próprios a fim de garantir a segurança das informações.

Art. 14 O uso das estações de trabalho do Município e o domínio de informações, deverá observar, além dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, razoabilidade, interesse público e demais aplicáveis, as seguintes restrições:

- proibição do uso de dispositivos móveis de armazenamento sem aplicação de antivírus e sem autorização da chefia imediata;

- proibição do armazenamento, edição ou distribuição de qualquer material de cunho sexual, preconceituoso ou ilegal, incluindo pirataria;

- proibição do uso indevido de impressoras para fins particulares;

- proibição da retirada de equipamentos eletrônicos da sede do Município, salvo com autorização da chefia imediata;

- proibição da retirada de arquivos físicos ou digitais do local de trabalho, salvo com autorização da chefia imediata;

- proibição de instalação de softwares ou hardwares não licenciados sem autorização da chefia imediata, ou qualquer outro tipo de pirataria.

- proibição de compartilhamento de informações através de armazenamento em dispositivos móveis, em nuvem ou aplicativos de troca de mensagens.

Art. 15 O antivírus deverá estar sempre atualizado, cabendo ao usuário da estação de trabalho informar à Secretaria Municipal de Administração quaisquer atitudes suspeitas em sua estação de trabalho ou notificações que venha a receber, incluindo notificações relacionadas ao funcionamento dos programas.

Art. 16 Todo e qualquer equipamento que possua informações de interesse do município só poderá ser retirado mediante autorização da chefia imediata ou da Secretaria Municipal de Administração após o preenchimento de formulário contendo justificativa, assinatura do servidor e do responsável pela retirada.

Art. 17 A Administração Direta do Município de Santa Izabel do Oeste adotará providências no sentido de garantir que os equipamentos estejam em bom estado de conservação para atender as demandas do Município e não comprometam a segurança das informações produzidas.

Art. 18 Os usuários de sistemas e serviços de informação do Município deverão armazenar as informações de trabalho exclusivamente no sistema disponível ou no próprio computador, em pastas compartilhadas em nuvem quando autorizado pela chefia imediata. É vedado o salvamento de arquivos particulares no sistema ou no computador de propriedade do Município.

Art. 19 O acesso remoto de terceiros à rede do município será permitido somente para atender aos interesses do Município, mediante autorização prévia da chefia imediata.

§ 1º Os terceiros que tenham acesso remoto à rede do Município deverão observar os seguintes requisitos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis:

- manter sigilo das informações às quais tiverem acesso, sendo de sua total e exclusiva responsabilidade qualquer operação realizada sob suas credenciais de uso;

- comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Administração qualquer situação que coloque em risco o acesso ao ambiente de rede do Município.

Art. 20 O não cumprimento dos preceitos da Política de Segurança da Informação implicará na adoção das providências necessárias, mediante provocação ou de ofício, com vistas à aplicação das sanções administrativas cabíveis, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Izabel do Oeste, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais previstas na legislação em vigor.

Art. 21 Fica vedada a divulgação, repasse ou reprodução de informações produzidas ou recebidas como resultado de atividade com o Município, sem a autorização da Secretaria a qual a informação pertence.

Art. 22 O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido, negligente ou imprudente dos recursos,

serviços e informações, reservando-se o direito de analisar dados e evidências para obtenção de provas a serem utilizadas em processos investigatórios, bem como adotar as medidas legais cabíveis.

Parágrafo único. O usuário que tomar conhecimento de qualquer irregularidade relacionada à Política de Segurança da Informação contida neste instrumento deverá comunicar, imediatamente, a Secretaria Municipal de Administração ou ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 23 Esta Política de Segurança da Informação poderá ser alterada mediante análise prévia da Administração.

Art. 24 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal

Em exercicio

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:69722F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER LICENÇA À GESTANTE.

PORTARIA Nº 14.812

Data: 29/01/2024

Conceder Licença à Gestante.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 146, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	**Nº CPF.**	**A PARTIR**
INDIANARA THAIS RENNER SALDANHA	042.***.***-76	23.01.24 a 21.05.2024

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:2F8A1ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14811 PRORROGA AS PORTARIAS 14167 E 14168 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 14.811

DATA: 29/01/2024

Prorroga as portarias 14.167 e 14.168, de 25 de janeiro de 2023, por um período de 60 (sessenta) dias.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°- PRORROGAR aa validade das Portarias nº 14.167 e 14.168, de 25 de janeiro de 2023, por um período de 60 (sessenta) dias, em virtude de alguns processos licitatórios da Lei 8.666/93 que ainda estão em andamento e precisam ser finalizados no Sistema ComprasGov.

Art. 2°- Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:7805A17A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar oficinas, palestras e capacitações para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura e Esportes, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios

VIGÊNCIA:26/01/2025.

VALOR TOTAL:R$ 28.000,96 (vinte e oito mil reais e noventa e seis centavos).

DATA:26/01/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar oficinas, palestras e capacitações para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura e Esportes, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios

VIGÊNCIA:26/01/2025.

VALOR TOTAL:R$ 204.270,00 (duzentos e quatro mil e duzentos e setenta reais).

DATA:26/01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e 52.959.108 ANDRE AGUSTINI ROJANSKI

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar oficinas, palestras e capacitações para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura e Esportes, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios

VIGÊNCIA:26/01/2025.

VALOR TOTAL:R$ 128.484,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

DATA:26/01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e VANESSA DUARTE DOS SANTOS 07282424942

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar oficinas, palestras e capacitações para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura e Esportes, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios

VIGÊNCIA:26/01/2025.

VALOR TOTAL:R$ 79.992,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais).

DATA:26/01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

OBJETO:Aquisição de recargas e locação de cilindros de oxigênio para atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel, Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Federais e Estaduais

VIGÊNCIA:26/01/2025.

VALOR TOTAL:R$ 231.352,50 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA:26/01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e AMELIA CRISTINA SKIBA

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar oficinas, palestras e capacitações para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura e Esportes, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios

VIGÊNCIA:26/01/2025.

VALOR TOTAL:R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA:26/01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GERSON ESMERIO GIUSTI

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar oficinas, palestras e capacitações para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura e Esportes, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios

VIGÊNCIA:26/01/2025.

VALOR TOTAL:R$ 307.371,00 (trezentos e sete mil e trezentos e setenta e um reais).

DATA:26/01/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:1AD41F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 14.813

Data: 29/01/2024

Conceder Licença Paternidade.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o contido no Art. 150 da lei complementar nº 24 de 19.12.2022.

CONSIDERANDO, a apresentação da Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Paternidade, nos termos do Art. 150, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, ao servidor público municipal relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
NOME	**Nº CPF.**	**A PARTIR**
VALDIR LORENZI	078.***.***-67	23.01.24 a 27.01.24

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:EFAB75A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 14/2024 AO CONTRATO Nº 368/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELCIO MAFIOLETTI

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.

DATA:26/01/2024.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:180CD4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO DE PARALIZAÇÃO

COMUNICADO DE PARALIZAÇÃO

Município:	SANTA IZABEM DO OESTE		
SAM/Lote nº:	62	**Obra:**	CAMBO DE FUTEBOL
Programa:	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		

Assunto: Paralização de obra

Solicitamos que a empresa CONSTRUTORA PERUZO LTDA, faça a paralizaçaõ da obra , objeto do Contrato n.º 414/, por 120 dias a partir do dia 04/09/2023.

Para tal justificamos que:

O município está pleiteando realizar o aditivo/reprogramação, fazendo a substituição da grama natural por grama sintética. Além deste fato no mês de dezembro ocorrerá no município a feira Expoiza 2023, a qual será realizada na praça da palmeiras, local da obra,

sendo assim foi afim de evitar transtornos foi solicitado para que a empresa não desse Inicio as Atividades.

Solicitamos que a empresa manifeste anuência para a paralização de acordo com o informado acima, realizando a retomada da obra no mês de janeiro de 2024.

Santa Izabel do Oeste-PR, dia 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:29C545B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988**, inscrita no CNPJ n.º 40.584.707/0001-07, situada na Localidade de Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Donizete Pereira de Cristo**,** inscrito no CPF sob n° 069.624.779-88 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 016/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 31 (Trinta e Um) dias, vigorando assim até 31/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de Fevereiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 15 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:5E2B3800

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947**, inscrita no CNPJ n.º 27.189.033/0001-88, situada na Localidade de Agua Doce – Sitio São João, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representada pela Sra. Marcia Regina Maier de Deus**,** inscrita no CPF sob n° 072.913.769-47 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 028/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 31 (Trinta e Um) dias, vigorando assim até 31/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de Fevereiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 15 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:7BECA54D

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931**, inscrita no CNPJ n.º 44.736.468/0001-14, situada na Vila Henke, São José, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Mario Aparecido Ferreira de Andrade**,** inscrito no CPF sob n° 017.037.949-31 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 029/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 31 (Trinta e Um) dias, vigorando assim até 31/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de Fevereiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 15 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:1D1F1F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 665/2024

LEI Nº 665/2024

SÚMULA: Concede revisão geral anual

aos Servidores da Câmara Municipal e

dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste, constantes no Anexo I e II da Lei Municipal 321/2011 de 03 de novembro de 2011, num percentual correspondente ao acumulado do IPCA de 4,62 (quatro ponto sessenta e dois por cento).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor em 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 26 de janeiro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3791571D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 666/2024

LEI Nº 666/2024

SÚMULA: Concede revisão geral anual

aos Agentes Políticos dos Poderes

Executivo e Legislativo e dá outras

Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual aos Agentes Políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, num percentual correspondente de 4,62% (quatro, ponto sessenta e dois por cento) de acordo com o índice do IPCA acumulado.

Parágrafo Único – Fica observado o limite remuneratório estabelecido no Art. 29, VI, "a" da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 26 de janeiro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A9831879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 667/2024

LEI Nº 667/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios para os Agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo para a gestão 2025/2028 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio do prefeito municipal de Santa Maria do Oeste para a próxima gestão será de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º O subsídio do vice-prefeito municipal de Santa Maria do Oeste para a próxima gestão será de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º O subsídio dos secretários municipais de Santa Maria do Oeste para a próxima gestão será de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 4º O subsídio dos Vereadores será de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Art. 5º O subsídio do Presidente da Câmara será de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único – Fica observado para o legislativo municipal o limite constitucional remuneratório estabelecido no Art. 29, VI, "a" da Constituição Federal.

Art. 6º Os valores fixados por esta lei serão corrigidos nos mesmos índices de revisão dos servidores, a partir do segundo ano de mandato.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do órgão, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Santa Maria do Oeste, 26 de janeiro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:37EAB47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 668/2024

LEI Nº 668/2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXILIO MORADIA E AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder Bolsa Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação aos médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos", instituído pela Medida Provisória n° 621, posteriormente transformada em Lei Federal n° 12871 de 22/10/2013 e pela Portaria Interministerial n° 1.139, ambas de 08 de julho de 2013.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios dispostos no caput deste artigo.

Art. 2º - A Bolsa Auxílio Moradia compreenderá o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o Auxílio Alimentação compreenderá o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais que serão destinados aos médicos vinculados ao "Programa Mais

Médicos", de acordo com os valores fixados como referência pelos órgãos e colegiados do Poder Executivo Federal.

§1°. Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Santa Maria do Oeste, podendo os valores serem atualizados, mediante decreto.

Art. 3º - As atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa Mais Médicos do Governo Federal não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Santa Maria do Oeste.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento do Município de Santa Maria do Oeste.

Art. 5º Fica autorizado o pagamento retroativo da bolsa auxilio conforme art. 2º, referente ao mês de dezembro de 2023.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 26 de janeiro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:36EAC1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 669/2024

LEI Nº 669/2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, BEM COMO DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 37, IX da Constituição da República de 1988, a realizar processo seletivo simplificado visando a contratação temporária de professores/educadores para atuar no ensino fundamental, educação infantil e atendente de creche para o ano letivo de 2024.

Art. 2º O Edital vai estabelecer as instruções destinadas a realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS,** visando a contratações temporária para o ano letivo de 2024;

Art. 3º Faz parte do presente Projeto de Lei o Edital do Processo Seletivo com os critérios, fases e vagas disponíveis;

Art. 4º - As referidas contratações serão regidas pelas normas da CLT, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 26 de janeiro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A9D3E164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 670/2024

LEI Nº 670/2024

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E EMPREGADOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo **1º** - Fica autorizada a recomposição salarial dos vencimentos do funcionalismo público municipal, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, ativos e inativos, pensionistas e empregados públicos do Munícipio de Santa Maria do Oeste PR, no percentual de 4,62%.

Artigo **2°** - Fica autorizada a inclusão dos professores/educadores da rede municipal de ensino na recomposição salarial mencionada no art. 1º;

Artigo **3°** - Altera o art. 42 da Lei Municipal 005/2001 para a concessão do reajuste de que trata o artigo 1º a partir de 01 de janeiro de 2024, tal alteração é válida tão somente para o ano de 2024.

Artigo **4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 26 de janeiro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E54B5EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA N.º 04/2024

ATRIBUI Função Gratificada – FG de Diretor Executivo do CODENOP a servidora efetiva do município de São Jeronimo da Serra, para prestação de serviços ao Consórcio. Conforme deliberado em ata, no dia 27/01/2023 e previsto na 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção ao Codenop

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2023.

RESOLVE

Art. 1º. ATRIBUIR FUNÇÃO GRATIFICADA – FG DE DIRETOR EXECUTIVO, à servidora **DIANARA CHRISTINA MARTINS**, portadora do CPF nº 064.959.859-83 e RG nº 10.688.442-0, admitida na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeada em caráter efetivo para o cargo de Pedagoga, no município de São Jeronimo da Serra, com direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 26 de Janeiro de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA

Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:7889E2A7

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA N.º 05/2024

ATRIBUI o Cargo em Comissão de Advogado, conforme deliberado em ata, no dia 27/01/2023 e previsto na 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção ao Codenop .

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o artigo 11 do Estatuto do Consórcio, com última alteração em 27/01/2023.

RESOLVE

Art. 1º. ***NOMEAR*** **DIEGO CARNEIRO BASTOS**, portador do CPF nº 094.081.579-6 e RG nº 10.671.485-1, OAB nº 106714851/PR, para o Cargo em Comissão, com carga horária semanal de 20 horas, de **ADVOGADO** do consórcio Codenop, conforme previsão no 6º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenção, fazendo jus ao recebimento de vencimentos conforme previsto no Anexo I do 6º Termo Aditivo.

Art. 2º. Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 26 de Janeiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:3C7D2A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 12 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

DECRETO N° 122024/2024 de 24 de Janeiro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.102,25 (seis mil e cento e dois reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0836)	6.102,25

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	6.102,25

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:F8E489B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO – TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4, 96HP, NOVA, ZERO HORA, ANO/MODELO 2023/2023, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**. R$ 473.694,21 (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos). Realização dia 08/02/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2024 – JOEL DA SILVA VIEIRA – PREGOEIRO.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8C9C4DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – TIPO PASSEIO HATCH E FURGÃO – ADAPTADO EM AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS RESOLUÇÕES DA SESA/PR SOB OS NÚMEROS 858/2022, 506/2023 E 1108/2023, SENDO UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**. R$ 615.565,82 (seiscentos e quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Realização dia 09/02/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2024

JOEL DA SILVA VIEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4DF3E8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **MARCIO ALEXANDRE RODRIGUES,** Auxiliar de Serviços Gerais, contratado por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 172/06 de 10/08/2006, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2022 a 09/08/2023, a partir de 19/01/2024, devendo retornar ao trabalho em 03/02/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:496F38B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.

Contrato n° 04/2023

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista

CONTRATADO: Borsato Gomes & Cia Ltda EPP.

ORIGEM: Dispensa nº 04/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a obtenção de Licenças de Instalação (LI) e Licenças de Operação (LO) para áreas de disposição final de poda urbana e resíduos de construção civil e Autorização Ambiental para encerramento de lixão, com fins de regularização ambiental.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado em mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 27/07/2024.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F6C9FEF7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o que dispõe o artigo 37, II, da Constituição da República, segundo o qual a investidura em Cargo Público demanda a prévia aprovação em Concurso público;

Considerando a necessidade de obediência aos princípios constitucionais da publicidade e da impessoalidade, bem como diante da necessidade de continuidade dos serviços públicos de saúde;

Considerando a necessidade de preenchimento de cargo vago de farmacêutico, o qual é necessário à continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde pública;

Considerando a ressalva contida na parte final do artigo 22, IV, da LC 101/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura de CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de cargo vago, e os que vagarem na vigência do certame, bem como para formação de cadastro de reserva, referente ao cargo de FARMACÊUTICO.

§ 1º - A seleção se dará por meio de concurso público a ser organizado por instituição especialmente contratada para o fim, observado o procedimento licitatório ou de dispensa previsto na Lei 14.133/2021, a qual se incumbirá de todas as fases do certame, elaboração e aplicação das provas teóricas, correção e demais atos necessários.

§ 2º – Os requisitos mínimos e remuneração dos cargos serão aqueles constantes do Plano de Cargos e Salários do Município – Lei nº 570/2003, ou legislação superveniente.

§ 3º – O quantitativo de vagas e demais disposições e regulamentações do certame são aqueles constantes no projeto básico aprovado pela Autoriodade Administrativa e no edital de abertura a ser aprovado pela Comissão de Fiscalização.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Organização e Fiscalização do Concurso Público os servidores RONNY CARVALHO DA SILVA, LUCIANO DIAS e FÁBIO JUNIOR DIAS.

Parágrafo Único – Exercerá a presidência da comissão o servidor LUCIANO DIAS.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EDD58B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2024 - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 021/2024

DATA: 26 de janeiro de 2024

SÚMULA: Concede Prorrogação de Licença Maternidade para servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias consecutivos de prorrogação de Licença Maternidade para a servidora **FERNANDA SOUZA PEREIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Parágrafo único – A licença acima mencionada refere-se ao Art. 93 da lei municipal 669/2022 e compreenderá entre os dias 27.01.2024 a 26.03.2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 26 de janeiro de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E599FE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 094/2021 – CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO – RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 094/2021 – CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

OBJETO: O presente contrato visa a prestação de serviços especializados de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o termo de Referência e demais anexos do Edital, partes integrantes deste contrato, fornecidos pelo CONTRATANTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CONTRATATO: LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA.

FUNDAMENTO: art. 65, II, "d", da Lei n.º 8666/93.

Altera o prazo de vigência, constante da Cláusula Quarta, que passa de 720 (setecentos e vinte) dias, para 870 (oitocentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Altera a Cláusula Décima Sétima da vigência que para 870 (oitocentos e setenta) dias.

São José das Palmeiras, 24 de janeiro de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:0635A75C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024-PMSPPR

EDITAL Nº. 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°07/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, entre os dias **29/01/2024** à **12/02/2024**, nos horários das 7:30h às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, com fundamento na Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2024.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 23 de janeiro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2BA5A988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 1/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Colortec Segurança Privada Ltda.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de 05 (cinco) seguranças – vigilância desarmada, durante 200 dias letivos, para assegurar a integridade dos alunos e funcionários das escolas municipais.

Valor: R$ 129.675,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/09/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:78898D8E

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 78/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 129/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/ 2023

ATA ATUALIZADA 26/01/2024

No dia 24 do mês de Agosto do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr.(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2023, Processo licitatório nº 129/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para a Contratação de 05 (cinco) seguranças – vigilância desarmada, durante 200 dias letivos, para assegurar a integridade dos alunos e funcionários das escolas municipais. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2022, Art.1, Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA	47.388.627/0001- 25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Registro de Preços para a Contratação de 05 (cinco) seguranças – vigilância desarmada, durante 200 dias letivos, para assegurar a integridade dos alunos e funcionários das escolas municipais.**

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA					
Nº	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	133	dia	5 (CINCO) SEGURANÇA - VIGILÂNCIA DESARMADA DURANTE 200 DIAS LETIVOS	R$0,0	R$0,0
Total do Fornecedor					**R$0,0**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.6. Emitir a autorização de compra.

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do

reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 26 de janeiro de 2024.

COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA

CNPJ: 47.388.627/0001- 25

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F2D6293E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2024

Pregão Eletrônico nº 21/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Stel Sistemas Elétricos Ltda

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, no Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor Total: R$ 125.278,93 (cento e vinte e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/01/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:51ABBCA1

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÂO Nº 01-2024

ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2947, no

dia 25 de janeiro de 2024, código identificador 7FA1F60F

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

ONDE SE LÊ:

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, 24 DE JANEIRO DE 2023.

LEIA-SE

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024.

São Sebastião da Amoreira, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9AB8EFD7

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das **CENTER AUTOMOVEIS LTDA,** estabelecido a Avenida Tira Dentes, nº 1015, Jd. Shangri-la A, CEP: 86.070-545, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob n°03.402.181/0010-61, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 26 de janeiro de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 3.592,28 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte oito centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4C4E355C

SETOR DE TESOURARIA
DECRETO Nº 29/2024

01/01

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do Paraná

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 29/2024

Súmula: Divulga e convoca as autoridades municipais e população em geral para as Audiências das Metas Fiscais Quadrimestrais a serem realizadas no exercício de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.643/19 E LEI FEDERAL 4.320/64, DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas para realização das Audiências Públicas Quadrimestrais do município, que ocorrerão sempre às **09:00hrs**, no **Plenário da Câmara Municipal**, conforme segue:

Quadrimestre	Data da realização da Audiência Pública
3º Quadrimestre de 2023 (Setembro/2023 a Dezembro/2023)	28/02/2024
1º Quadrimestre de 2024 (Janeiro/2024 a Abril/2024)	29/05/2024
2º Quadrimestre de 2024 (Maio/2024 a Agosto/2024)	27/09/2024

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de Janeiro de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:18125A14

SETOR DE TESOURARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - METAS FISCAIS 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, senhora Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, artigo 48, § único, CONVOCA as autoridades municipais e a comunidade em geral, para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO DE 2023/2024 a serem realizadas sempre as 9:00hrs no Plenário da Câmara Municipal, conforme segue:

Quadrimestre	Data da realização da Audiência Pública
3º Quadrimestre de 2023 (Setembro/2023 a Dezembro/2023)	28/02/2024
1º Quadrimestre de 2024 (Janeiro/2024 a Abril/2024)	29/05/2024
2º Quadrimestre de 2024 (Maio/2024 a Agosto/2024)	27/09/2024

Certa de contar com a participação de todos, antecipo agradecimentos.

São Sebastião da Amoreira – PR, 25 de Janeiro de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:BE3FFEA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO Nº 3978/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 26.347,57 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CINQUENTA E SETE CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 26.347,57 **(VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2641	00124-Transferências de Outros Programas	26.347,57
	SUBTOTAL	26.347,57
	TOTAL	26.347,57

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2036	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3511	00124-Transferências de Outros Programas	26.347,57
	SUBTOTAL	26.347,57
	TOTAL	26.347,57

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/01/2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2AD93E6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2024 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS - APAE

OBJETO: oferta e execução do Serviço de Educação Especial para alunos com deficiência, com matrícula vigente no SERE, conforme

estimativa de receita anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB – Subvenção Social, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade, e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 372.333,20 (trezentos e setenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

DOT.ORÇ: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12.361.0011.2037 – Manut.da Educação Especial – E.F. FUNDEB, 3580 – 102 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – R$, 262.252,08, 12.365.0011.2041 – Manut. da Educ. Especial – Creche – FUNDEB, 3920 – 102 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – R$ 57.695,04, 12.365.0011.2042 – Manut. da Educ. Especial – Pré Escolar – FUNDEB, 3940 – 102 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – R$ 52.386,08.

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3B226E1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2024 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002.2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS - APAE

OBJETO: oferta de transporte de alunos com deficiências intelectuais, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, residentes na localidade do Distrito de Reianópolis e do Bairro do Ouro Verde, zona rural do Município de Sengés, que não são contemplados pela rota de ônibus escolares municipal, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade, e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais).

DOT.ORÇ: 08 – Secretaria de Educação / 002 – Departamento de Educação Básica / 12.361.0011.2024 – Manut. Do Depto de Ensino Fund. – Educ. Espec. / 1640 – 104 – 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais / 12.361.0011.2024 – Manut. Do Depto de Ensino Fund. – Creches / 3235 – 104 – 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F483FB58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2024 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS - APAE

OBJETO: Desenvolvimento de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

DOT.ORÇ: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0016.2-072 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica - 6420 - 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenção Social

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6C16E718

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2024 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR - ASPMIF

OBJETO: desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – "Aprender e Viver" (crianças e adolescentes de 05 a 18 anos) em Sengés/PR, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade, e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

DOT.ORÇ: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0016.2-072 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica - 6420 – 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenção Social

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:572B633B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2024 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR - ASPMIF

OBJETO: Desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Passagem em Sengés/PR, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade, e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 81.369,60 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

DOT.ORÇ: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0016.2-072 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica - 6420 – 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenção Social

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:328BFD60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2024 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR - ASPMIF

OBJETO: desenvolvimento de Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional – Casa Lar de Sengés/PR, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade, e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

DOT.ORÇ: 17 – Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente -

08.243.0016.2-071 – Manutenção da Casa Lar - Proteção Básica - 6340 – 3.3.50.43.00.00.0001 – Subvenção Social

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:29E7E01A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2024 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR - ASPMIF

OBJETO: desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – "Clube de Gestantes" em Sengés/PR, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade, e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 75.920,00 (setenta e cinco mil e novecentos e vinte reais).

DOT.ORÇ: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0016.2-072 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica - 6420 – 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenção Social

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A35CDDAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2024 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS - APAE

OBJETO: Desenvolvimento de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social do Senador Flávio Arns, referente ao Recurso de Programação PLEITO 2023, para despesas de custeio, com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOT.ORÇ: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0016.2-072 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica - 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenção Social

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AEAD2B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	82/2023
b) Licitação Nrº :	74/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 51.560.442/0001-23

LOTE 1

Valor Total do Lote: R$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	LÍQUIDO ARREFECEDOR PRÉ DILUÍDO PARA MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 4 LITROS. MARCA: WOLF W11	UN	40	R$ 17,90	R$ 716,00

Valor Total Homologado - R$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B9234BEF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: G SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de Janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EE7A5D45

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: POLIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 19 LETRAS EM AÇO INOX EM ALTO RELEVO PARA FACHADA, COM DIZERES: “ABATEDOURO MUNICIPAL”.

VALOR: R$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de Janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:22395AF2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO CUSTÓDIO – JC DIESEL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 51.563.956/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RETROESCAVADEIRA JCB DO SAAE.

VALOR: R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de janeiro de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:857F69C9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 04/2024

ATA Nº 04-2024 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 06/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos 26 dias de Janeiro de 2024, às 09h00min, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria 02 de 11 de janeiro de 2024, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 014/2023 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Aquisição de ar condicionado de 24.000 BTUS para farmácia central. Presentes os seus membros, o suplente de Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 22 de janeiro de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Foram cadastrada proposta da empresa M A C CARLESSO ELETO (CNPJ nº 26.074.486/0002-87), por meio eletrônico através do e-mail, apresentado proposta no valor de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), uma vez questionada via e-mail referente a entrega que seriam de dois dias úteis , conforme termo de referência elaborado por: Rosimeire das Dores da Silva Fidelis, Diretora da Atenção Básica do Sermusa e aprovado por: Giovana Zanin Marins da Silva, Diretora Superintendente do Sermusa, a mesma respondeu que dentro deste prazo não conseguiria por se tratar de uma empresa do Rio Grande Do Sul, esta então sendo desclassificada por não atender ao prazo de entrega. Foi declarada vencedora a empresa FL CLIMATIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 04.500.561/0001-00, empresa responsável pela apresentação da cotação de menor valor durante a fase interna do procedimento, qual seja, R$ 6.700,00 (seis mil, setecentos reais). Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Lindinalva de Andrade Moura, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA –

Agente de Contratação

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO –

Equipe de Apoio

JOHNY JEFFERSON DE RIBEIRO -

Equipe de Apoio

TATIANE APARECIDA DA SILVA PANINI –

Equipe de Apoio

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:EAB5FC39

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: FL CLIMATIZAÇÃO**,** inscrita no CNPJ 04.500.561/0001-00.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado de 24.000 BTUS para Farmácia Central.

VALOR: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de janeiro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:65132E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2023, homologado através do Decreto N° 1863 de 02 de janeiro de 2024.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2023 a comparecem entre os dias **29 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
ANGELICA ROHDE	Agente de Serviços de Limpeza	10° Lugar
MARIA ARLETE FERREIRA BORGES	Agente de Serviços de Limpeza	11° Lugar
MARIA ANA RODRIGUES STEFFEN	Agente de Serviços de Limpeza	12º Lugar
ADELIR DE FATIMA DIAS DINIZ	Agente de Serviços de Limpeza	13º Lugar
JOSIANE DE FATIMA PADILHA	Agente de Serviços de Limpeza	14º Lugar
ROSE PAULA DOS SANTOS	Agente de Serviços de Limpeza	15º Lugar

AGENTE DE SERVIÇOS

Nome	Cargo	Classificação
NELCI ALVES FERREIRA	Agente de Serviços	1° Lugar
ROZANE DA APARECIDA PADILHA MENDRZYCKI	Agente de Serviços	2° Lugar
LUIZ GUILHERME PRADA	Agente de Serviços	3º Lugar
NILCELI ALVES FERREIRA GUIMARÃES	Agente de Serviços	4º Lugar
LIRIANA FERNANDES	Agente de Serviços	5º Lugar

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
SILVIA MARIA PAVELSKI	Professor	04° Lugar
TEREZINHA DE JESUS BUFOLISKI	Professor	05° Lugar
FERNANDO MANOEL DA COSTA	Professor	06° Lugar
PALOMA DE FRANÇA PIRES	Professor	07° Lugar
JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA	Professor	08° Lugar
DALTIVA APARECIDA DE OLIVEIRA HILGEMBERG	Professor	09° Lugar
SIMONE HILGEMBERG	Professor	10° Lugar
SILVANA DOS SANTOS	Professor	11° Lugar
ADRIANA APARECIDA PADILHA	Professor	12° Lugar
JOSMAR DE GRAAUW	Professor	13° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Cargo	Classificação
AUDRI IEGER GRUBA	Professor De Educação Física	01° Lugar
RENI PEREIRA	Professor De Educação Física	02° Lugar
ANDRÉIA DUDA	Professor De Educação Física	03° Lugar
ALLAN VENICIUS PERES XAVIER DE SOUZA	Professor De Educação Física	04° Lugar
DAVID BORGES	Professor De Educação Física	05° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
FLÁVIA CRISTINA KÜLLER MEIRA	Professor De Educação Infantil	01° Lugar
GILMARA DO CARMO FREITAS	Professor De Educação Infantil	02° Lugar
SIMONE SKUBISZ LOPES	Professor De Educação Infantil	03° Lugar
LUCIANA APARECIDA LOPES DE BARROS	Professor De Educação Infantil	04° Lugar
LEONISE VAZLAWICK DALLASTRA	Professor De Educação Infantil	05° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AF0443EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.635/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 3635/2024 de 26/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.079,56 (um mil e setenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.122.0002.2.006.		ASSESSORIA DE GABINETE	
1328 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.079,56
Total Suplementação:			**1.079,56**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FD5F757C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 045/2023

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as alterações realizadas no **Plano Municipal de Saúde** (2022-2025) do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, para ajuste no DIGSUS das Programação Anual de 2024 e 2025.

Diretriz Nº 2 – Fortalecimento da Assistência e Redes de Atenção à Saúde

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MOACIR DELFINO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 044/2023, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A8B302BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 001-2024

PORTARIA Nº. 001/2024.

SÚMULA: Concede Gratificação a servidora do Poder Legislativo do Município.

Agnaldo de Souza Costa, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º Fica concedido à funcionária Matrícula nº 1321, lotada no cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação II,

constante no Anexo III, da Lei Municipal nº108/2023, gratificação para compor a Equipe de Apoio Lei nº 14.133/21 Lei de Licitação no valor de R$-1.037,10 (Um Mil Trinta Sete Reais e Dez Centavos) a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº026/2023.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:D7BF7FDB

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 002/2024

PORTARIA Nº. 002/2024.

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidora do Poder Legislativo do Município Terra Rica – Pr.

Agnaldo de Souza Costa, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º Fica concedido à funcionária Matrícula nº 1831, lotada no cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação I, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 108/2023, Gratificação para compor a Equipe de Apoio Lei nº 14.133/21 Lei de Licitação no valor de R$-1.037,10 (Um Mil, Trinta Sete Reais e Dez Centavos) a partir de 01 de janeiro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº025/2023.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:914D73D7

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 003/2024

PORTARIA Nº. 003/2024.

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidor do Poder Legislativo do Município Terra Rica – Pr.

Agnaldo de Souza Costa, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º Fica concedido ao funcionário Matrícula nº 2481, lotado no cargo efetivo de Contador, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 108/2023, Gratificação de Agente de Contratação Lei nº 14.133/21 Lei de Licitação, no valor de R$-2.592,75 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa Dois Reais e Setenta Cinco Centavos) a partir de 01 de janeiro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:DB79802D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA**

SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.138.620/0001-08**.

DOMICÍLIO: RUA JOAQUIM NABUCO, 235 SALA 8 - CEP: 87014100 - BAIRRO: ZONA 01, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos, Pregão N° 119/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/01/2024.

VALOR TOTAL: R$ **213.115,00 (Duzentos e Treze Mil, Cento e Quinze Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de janeiro de 2024

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Ac Materiais Médicos Ltda Epp

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2BA1E8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.697.314/0001-45**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DISTRITO FEDERAL, 806 EMPRESA - CEP: 87701310 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para o fornecimento de peças e realização de serviços de elétrica nos veículos da frota municipal pela Tabela Traz Valor., Pregão N° 105/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/01/2024.

VALOR TOTAL: R$ **2.360.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Sessenta Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de janeiro de 2024

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Sociedade Eletrica Parana LTDA

MARINO KENITI FURUKITA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6A4989F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 078/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **EDNA MARIA DOS SANTOS,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EDNA MARIA DOS SANTOS,** matrícula Nº 12524, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETARIO MUN. OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **29/01/2024 a 27/02/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (26/01/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E590BCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 079/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **ELIZANGELA GONCALVES DE SOUZA SANTOS,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ELIZANGELA GONCALVES DE SOUZA SANTOS,** matrícula Nº 1126, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** referente ao **período aquisitivo** de **06/02/2022 a 05/02/2023**, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **29/01/2024 a 27/02/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (26/01/2024).

Júlio Cesar da Silva Leite

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C8D98C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 080/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES,** DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES,** matrícula Nº 1188, ocupante do cargo efetivo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **29/01/2024 a 27/02/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (26/01/2024).

Júlio Cesar da Silva Leite

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:AF55C267

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 081/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **MARCIA APARECIDA GABRIEL DA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARCIA APARECIDA GABRIEL DA SILVA,** matrícula Nº 1180, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULT. DENTÁRIO,** referente ao período aquisitivo de 10/10/2022 a 09/10/2023, do Município de Terra Rica, que serão 12 (doze) dias usufruídos, que compreende entre **29/01/2024 a 09/02/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (26/01/2024).

Júlio Cesar da Silva Leite

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:26B2976B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 082/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR PAULO CESAR DE OLIVEIRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **PAULO CESAR DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 12450, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA, referente ao período aquisitivo** de 01/07/2022 a 30/06/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **29/01/2024 a 17/02/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (26/01/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:ED09DD63

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 002/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2) não foi despendido pelo SAMAE, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	**Aquisição de Pães para o exercício de 2023, a serem fornecidos no período da manhã e tarde aos funcionários desta Autarquia**
VALOR ESTIMADO	**R$ 10.010,00**

Terra Rica 26/01/2024

MARCOS PAULO PERIGO

Diretor Presidente

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:E15B8600

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Conforme o art. 94, *caput,* II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, este documento deverá ser publicado na imprensa oficial da entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas em até 10 dias úteis de quanto foi formalizado.

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, I da Lei 14.133/21.

OBJETO	Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o SAMAE em suas diversas unidades consumidoras, com a utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).
VALOR ESTIMADO	R$ 580.000,00

Terra Rica, 24 de janeiro de 2024

MARCOS PAULO PERIGO

Diretor do Samae

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:4CADF723

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
MAMIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024

PROCESSO 05/2024

O SAMAE de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor, Marcos Paulo Périgo, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 3/2024, O objeto consiste em Formulário de fatura de água padrão Samae Terra Rica/PR em papel termo sensível 75 gramas com revestimento Overcoating para proteção contra água, álcool, óleo, solventes e irradiação ultravioleta, tamanho 104 x 289mm, impressão em 2 (duas) cores na frente e 2 (duas) cores no verso tipo flexografia, em bobina com 81 (oitenta e uma) faturas úteis, comprimento 26 m e.tubete com diâmetro interno de 20mm, com serrilha, para uso modelo impressora zebra zq-520, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 29/01/2024 até 01/02/2024

O edital completo está disponível no site: www.samaetr.com.br, em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark,233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.1522 – 3441.2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/01/2024

MARCOS PAULO PERIGO

Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:EC702061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
FERIAS

PORTARIA Nº. 16, de 25 de janeiro de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providencias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Laize Aparecida Kalatay Viacelli, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob n. 059.284.239-85, portadora do RG sob nº. 9.948.138-2, residente e domiciliada a Rua Claudinei Soares de Paula nº. 52 jardim Heinnem, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Financeira, Símbolo CC-03 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná,

relativo ao período aquisitivo de 02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023, que serão gozadas no período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:FA721863

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
FERIAS

PORTARIA Nº. 17, de 25 de janeiro de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providencias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Aldonir João Viacelli, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob n. 431.345.649-04, portador do RG sob nº. 3.284.449-9 residente e domiciliado a Estrada Tangará, Km 0,8 zona Rural, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Símbolo CC-02 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, **relativo ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, que serão gozadas em dois períodos, sendo de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024,** ficando 15 dias para serem gozadas oportunamente, e 10 (dez) dias em pecúnia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:1E983B1D

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ADJUDICAÇÃO 01.2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 001/2024, Processo Administrativo nº 002/2024, que tem por objeto INSCRIÇÃO DE SERVIDORES OFICINA PRÁTICA DE PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV.BR, A SE REALIZAR EM FRANCISCO BELTRÃO/PR, DIAS 22 E 23 DE JANEIRO DE 2024, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

FORNECEDOR: NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA

ITEM: 1

Terra Roxa, 17 de janeiro de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:B625C733

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CONTRATADO: DIGITAL PROVEDOR TERRA ROXA LTDA

CNPJ Nº: 27.617.148/0001-26

OBJETO: Fornecimento de internet via fibra ótica, link dedicado, com velocidade mínima de download de 250 mbps e velocidade mínima de upload de 250 mbps, inclusos os equipamentos e materiais necessários.

VALOR: R$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 1 (um) ano contado da data da assinatura, 01/02/2024 a 31/01/2025.

DATA: Terra Roxa, 26 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS: Márcio Rogério de Oliveira Silva e Alexandre Ferarrese

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:D3ED1EEA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, de 26 de janeiro de 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para reforço do orçamento do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a lei n. 2074/2023 de 26 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária):

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.1040 – Construir, Reformar, Ampliar e Equipar o Prédio do Legislativo

4.4.90.54.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec. R$ 58.000,00

--------,---

S O M A ..... R$ 58.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Manutenção da Atividades Legislativas

3.3.9.0.14.00 – Diárias - Civil

Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec. R$ 58.000,00

S O M A ..... R$ 58.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, em 26 de janeiro de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:C6EF2E09

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA

AUDIÊNCIA PUBLICA DA SAÚDE - 3º Quadrimestre de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna público a realização pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUDIÊNCIA PUBLICA DA SAÚDE a se realizar no dia 29 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), com início às 16h00, nas dependências da Câmara Municipal, para prestação de contas referente ao 3º quadrimestre de 2023.

Atendendo os princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir a audiência desta Comissão, consoante no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 26 de janeiro de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:C3854970

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15737/2024

PORTARIA N° 15737/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Frotas, o Sr. JULIO CESAR GONÇALVES, matrícula 115924-00, inscrito no CPF sob o nº 073.418.649-58, a partir de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 15444/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:DE58B964

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA EDITAL N° 01/2024 - PSS

ERRATA

No Edital de Processo Seletivo Simplificado N° 01, de 18 de janeiro de 2024, item 2.5, fica suprimida a exigência do 5º requisito para inscrições, que dispõe:

5) Cópia legível do Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);

Justificativa: O item 4º - "4) Cópia legível do Diploma ou Certificado de conclusão de curso (graduação, especialização, mestrado e doutorado);", contempla suficientemente a exigência da cópia do histórico escolar, tendo em vista que: I. as notas obtidas no decorrer da graduação não são requisitos de avaliação no processo seletivo; II. o Diploma ou Certificado de Conclusão é o ato que homologa definitivamente o histórico acadêmico, sendo portanto, a documentação que atesta a aprovação na totalidade das matérias exigidas em cada nível de escolaridade.

Terra Roxa PR, 26 de janeiro de 2024.

BÁRBARA CAROLINE LOPES FERREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3B50DEA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/2024 - SMED

EDITAL N.º 01/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei n.º 1582/2017, capítulo IX, art.41.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece critérios e procedimentos para o Processo de Distribuição de Aula **EXTRAORDINÁRIA 2024**, dos Professores do Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino do município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

O processo seguirá o seguinte Cronograma:

Data: 31 de janeiro de 2024 (quarta-feira).

Local: Escolas e Cmeis.

Horário: 08h:00m.

Data: 31 de janeiro de 2024 (quarta-feira).

Local: Secretaria Municipal de Educação.

Horário: 14h:00m.

A distribuição de aulas extraordinárias da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2024 se dará da seguinte forma:

1º- Efetivos por classificação no concurso de 1990.

2º- Efetivos por classificação no concurso de 2015, inclusive os que assumiram pela cota.

3º- Efetivos do concurso de 2015 que optaram pela remoção, conforme edital de remoção n.º 02/2017;

4º- Efetivos por classificação no concurso de 2015, inclusive os que assumiram pela cota.

5º- Efetivos do concurso de 2015 que optaram pela remoção, conforme edital de remoção n.º 01/2018;

6º- Efetivos por classificação no concurso de 2015, inclusive os que assumiram pela cota.

7º- Efetivos do concurso de 2015 que optaram pela remoção, conforme edital de remoção n.º 03/2019;

8º- Efetivos do concurso de 2015 que optaram pela remoção, conforme editais de remoção n.º, 02/2020, 03/2021, 04/2022, 06/2022 e 08/2022, respectivamente;

9º- Efetivos por classificação no concurso de 2020, inclusive os que assumiram pela cota.

10º- Efetivos do concurso de 2020 que optaram pela remoção, conforme editais de remoção n.º 04/2022, 06/2022 respectivamente;

11º- Efetivos por classificação no concurso de 2020, inclusive os que assumiram pela cota.

12º- Efetivos do concurso de 2020 que optaram pela remoção, conforme edital de remoção n.º 08/2022.

13º- Efetivos por classificação no concurso de 2020, inclusive os que assumiram pela cota.

14º- Efetivos do concurso de 2020 que optaram pela remoção, conforme edital de remoção n.º 06/2023.

15º- Efetivos por classificação no concurso de 2020, inclusive os que assumiram pela cota.

16º- Efetivos do concurso de 2020 que optaram pela remoção, conforme edital de remoção n.º 09/2023.

Caso o professor não possa comparecer no dia da distribuição de aula, deverá enviar um representante através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Os professores que assumirem aulas **extraordinárias** deverão estar cientes do compromisso de aplicar os Programas Educacionais ofertados pela Secretaria de Educação nas Escolas e Cmeis.

Os professores regentes irão ministrar os seguintes componentes curriculares (disciplinas): Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Formação para Cidadania e Ensino Religioso.

Os professores que assumirem as aulas de hora atividade poderão ministrar um ou mais Componentes Curriculares sendo:

*História/Geografia;

*Arte;

O Componente Curricular de Educação Física será ministrado **prioritariamente** por profissionais concursados na área.

Conforme Art. 37 da Lei n.º 1582/2017 – Não poderá ser designado para ministrar aulas extraordinárias o profissional do magistério que estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar.

Conforme Art.37 da Lei n.º 1582/2017 - Parágrafo único: O professor que tiver mais de 03 (três) atestados médicos superiores a 03 (três) dias consecutivos, durante o ano letivo anterior, passará para o final da fila dos interessados em aulas extraordinárias.

Obs.: Todos os procedimentos da distribuição de aulas extraordinárias deverão ser registrados em ATA e assinado por todos os presentes.

Terra Roxa PR, 26 de janeiro de 2024.

ÉVERTON SOARES BARROSO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Port. n.º 15725/2024

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:06C8FEA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 4192

DECRETO Nº.4192, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2074 de 06 Dezembro de 2023..

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 52.127,74 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	683	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00107 - Salário Educação	52.127,74

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 52.127,74 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00107 - Salário Educação	52.127,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 25 de Janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:23823189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO - INEX. 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 1/2024, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 1/2024, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024, o(s) participante(s): 1318543 - 49.807.275 MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FASE I, NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILIDADES DE LEITURA E ESCRITA COM O PROFESSOR DOUTOR RENILSON JOSÉ MENEGASSI.	HORAS		56	R$565,00	R$31.640,00
Total Fornecedor:					R$31.640,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A2504D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 1/2024, Processo Administrativo nº 1/ 2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR RENILSON JOSÉ MENEGASSI PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA (HABILIDADES DE LEITURA E ESCRITA) - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA/PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1318543 - 49.807.275 MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA	1

Terra Roxa, 26 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:035BAA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 019/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 019/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2024

DATA CONTRATO: 26 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: 49.807.275 MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.807.275/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 055.807.127-90, com endereço à Rua JOSE BONIFACIO, 1454/, ZONA 01 - 87.200-029, Cianorte - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR RENILSON JOSÉ MENEGASSI PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA (HABILIDADES DE LEITURA E ESCRITA) - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 31.640,00 (trinta e um mil e seiscentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 11 (onze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CEC84B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 002/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 2/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 2/2024, Processo Administrativo nº 2 / 2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR ANDRÉ LUIS TREVISAN PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ÁREA DE MATEMÁTICA (PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MATEMÁTICA), DESCRITORES DA PROVA SAEB, PROVA PARANÁ, PROVA PARANÁ MAIS E OUTRAS - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA/PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1318543 - 49.807.275 MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA	1

Terra Roxa, 26 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E8735D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 020/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2024

DATA CONTRATO: 26 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: 49.807.275 MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.807.275/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 055.807.127-90, com endereço à Rua JOSE BONIFACIO, 1454/, ZONA 01 - 87.200-029, Cianorte - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR ANDRÉ LUIS TREVISAN PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ÁREA DE MATEMÁTICA (PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MATEMÁTICA), DESCRITORES DA PROVA SAEB, PROVA PARANÁ, PROVA PARANÁ MAIS E OUTRAS - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 11 (onze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:23D1A656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA 002 - PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Paulo Cesar Farias e membros os Senhores Alcenia May e Marcos Rogério da Costa, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 14851/2023, para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **VILLARES CONSTRUTOIRA E METALURGICA LTDA**, R$ 2.141.829,99 (dois milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), proponente **N. M. REBELO - ME,** R$ 2.218.214,03 (dois milhões duzentos e dezoito mil duzentos e quatorze reais e três centavos), proponente **OSL INFRAESTRUTURA LTDA**, R$ 2.378.512,78 (dois milhões trezentos e setenta e oito mil quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos)**.** As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Após análise verificou empate ficto entre as empresas VILLARES e REBELO, onde foi consultado o representante da empresa REBELO se desejava cobrir a proposta da empresa VILLARES, onde manifestou o interesse em cobrir a proposta, ofertando o valor de R$ 2.140.000,00 (dois milhões cento e quarenta mil reais), ficando obrigado a apresentar a proposta ajustada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente declarou como vencedora a proponente **N. M. REBELO - ME.** Nada mais havendo, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Alcenia May, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

PAULO CESAR FARIAS

Presidente

ALCENIA MAY

Secretaria

MARCOS ROGÉRIO COSTA

Membro

N. M. REBELO - ME

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5777E972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
001	**N. M. REBELO - ME**	2.140.000,00
002	**VILLARES CONSTRUTOIRA E METALURGICA LTDA**	2.141.829,99
003	**OSL INFRAESTRUTURA LTDA**	2.378.512,78

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Terra Roxa-PR, 26 de janeiro de 2024.

PAULO CESAR FARIAS

Presidente

ALCENIA MAY

Secretaria

MARCOS ROGÉRIO COSTA

Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1F0F5E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

MUNICÍPIO TERRA ROXA - PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
001	**VILLARES CONSTRUTOIRA E METALURGICA LTDA**
002	**N. M. REBELO - ME**
003	**OSL INFRAESTRUTURA LTDA**

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
001	**LEPIN CONSTRUTORA LTDA**
002	**W M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**
003	**CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Terra Roxa-PR, 22 de janeiro de 2024.

PAULO CESAR FARIAS

Presidente

ALCENIA MAY

Secretaria

MARCOS ROGÉRIO COSTA

Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:73FDCBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 DO CONTRATO Nº 189/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 26/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: AGIL EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE COZINHEIRA, POSTO DE RECEPCIONISTA, POSTO DE MONITOR ESCOLAR, POSTO DE MOTORISTA, POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, POSTO DE VIGIA, POSTO DE TRATADOR ANIMAL, POSTO DE OPERADOR DE MAQUINAS, POSTO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE FORMA CONTINUADA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA A SER EMPREGADO NAS EDIFICAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 125.216,41 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E UM

CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: AGIL EIRELI.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7F506283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
001	**CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**
002	**O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**
003	**RM ENGENHARIA - EIRELLI - EPP**
004	**CONSTRUTORA LEGO LTDA**
005	**N. M. REBELO - ME**

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
001	**R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Terra Roxa-PR, 23 de janeiro de 2024.

PAULO CESAR FARIAS

Presidente

ALCENIA MAY

Secretaria

DEBORA LUZETTI GOMES

Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0FFF077C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07, 26 DE JANEIRO DE 2024

Instaura processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando relatório final do Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo 03-2023, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob nº 01.2024, para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.

Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Decreto nº 4741, de 08 de novembro de 2023, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 90 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

José Altair Moreira

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:7D60096B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022- EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 17 da Lei Municipal nº 50/2005 e o item 1.3, do Edital de Abertura nº 21/2022, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE**, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por 01 (um) ano, a contar de 27 de janeiro de 2024, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, homologado pelo EDITAL nº 07/2023 –CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, no dia 27 de janeiro de 2023, Edição 2698.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:25D38B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO T.P 13/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A presidente da comissão permanente de licitação, Sra. ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Modalidade/ N°: **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023**

Forma de Julgamento: menor preço global.

Data de Adjudicação: 26/01/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES MODULARES OFF-SITE PARA O CMEI STEPHANIE ERDELYI, NA LOCALIDADE DA LAGOA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Fornecedores e itens adjudicados

Fornecedor	Qtde de lotes	Valor Total (R$)
ECCO PRAX SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA CNPJ 31.027.348/0001-60	01	R$ 1.298.935,48

Data 26/01/2024

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI

Presidente C.P.L

Decreto Nº 4775 DE 08/01/2024

Tijucas Do Sul/PR

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:482505F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RGF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 3° QUAD 2023

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 3° Quadrimestre de 2023.

A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.

Participe!!!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).

Data: 30/01/2024 (terça-feira)

Horário: 09:30 horas

Tomazina, 26 de janeiro de 2024.

_____

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C251C517

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SICAF – SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 75.697.094/0001-07, com sede na Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Centro, Tomazina – PR, CEP 84935-000, nos termos do art. 87, §1o, da Lei n.º 14.133/2021, torna público **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para convocar eventuais interessados a se registrarem e/ou atualizarem os registros existentes no sistema de registro cadastral unificado, destinado à realização de licitações e demais procedimentos auxiliares previstos na referida lei.

Informa-se que o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores encontra-se disponível pelo acesso via internet no link https://www3.comprasnet.gov.br/.

Informa-se que o referido cadastramento é de integral responsabilidade dos interessados.

Tomazina, 26 de janeiro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito de Tomazina – PR

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:E9A816CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **Antenor Carlos da Motta**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA**, os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 30 de janeiro de 2024, às 9:00 (nove horas), na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação dos Projetos de Lei n.º 2601 – 2602 – 2603 – 2604 – 2605 e 2606/2024, do Executivo Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de janeiro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:F5E7AAF7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **09 DE FEVEREIRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA "C", PADRÃO DNIT, COM CAP 50/70, INCLUÍNDO TRANSPORTE, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F1578423

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **15 DE FEVEREIRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECSSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1A599D89

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **16 DE FEVEREIRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CF58185D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 48/2024

EDITAL Nº. 48/2024

26/01/2024

Concurso Público 01/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência por não comparecimento da Candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2019 e convocada através do edital nº 47/2024 em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rejane Pastorio	53°

O não comparecimento no prazo acarretou na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E2AEE90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 020 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de contrato de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado(a) do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais o(a) senhor(a) **DINICRIEL DE MELO SCHEFER**, portador(a) da CI/RG nº 9.XXX.XXX-5 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 062.XXX.XXX-51, aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme pedido expresso dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4FAFDA52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 022 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato Temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, do senhor **GABRIEL BRAZ PUGIM** no cargo temporário de Psicólogo, matrícula 1138, até 19 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D5E7A416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 122/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 118/2023 – Pregão Eletrônico N° 122/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DELLAI PAVIMENTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.394.549/0001-18, com sede localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, Nº 875, no Município de Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000, neste ato representada por Charles José Dellai, portador da cédula de identidade Nº 808.204.545-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 002.548.440-06 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ na rua Dr. João Ferreira Neves - **Valor global:** Para a obtenção do valor total atualizado do referido contrato, considerando a reprogramação apresentada, sendo a supressão no valor de R$ 78.162,14 (setenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos) e um acréscimo no valor de R$ 59.635,02 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos), conforme solicitado, tendo-se o valor total do contrato atualizado em: R$ 339.350,89 (trezentos e

trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B191C07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Maior Desconto por lote.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos veiculos da frota municipal.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 15 de fevereiro de 2024.

Início da Sessão: 15 de fevereiro de 2024 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de janeiro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto N˚ 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:49309EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a Dispensa de licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Dispensa Eletrônica Nº 03/2024", cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas de correr para prédio público**,** pelo valor máximo de R$ 6.428,80 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). R$ 6.428,80 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), uma vez que a empresa participante não apresentou os Documentos de Habilitação. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados no procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 26 de janeiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5CEBF8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos agrícolas do convênio 941932/2023 - MAPA.

Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 16 de fevereiro de 2024.

Início da Sessão: 16 de fevereiro de 2024 a partir das 13h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 281.533,33 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.**

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de janeiro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto N˚ 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:63FA88AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 3/24

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor Vinicius José Loures, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2023 a 09/01/2024.

Art. 2º As férias deverão ser gozadas no período, a saber:

12 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2024;

21 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024

18 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de n.º54/2023.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2024.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:8DC41AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900

União da Vitória – Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2023

Ata de RP nº 21/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: USIBRAS Indústria e Comércio de Vidros Ltda. – CNPJ N.º 37.954.602/0001-98.

Valor Global...: R$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais) – Item 13.

Data de Assinatura.....: 25/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 25/01/2024 - Término: 25/01/2025 – 12 meses.

Prazo de Fornecimento.....: 05 (cinco) dias úteis.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.:84/2023–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023

Recursos Orçamentários....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
37	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00	00000
37	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00	00510
58	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	05.001.04.123.0005.2007.3.3.90.30.00	00000
338	Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização	22.001.15.452.0007.2080.3.3.90.30.00	00000

Objeto.....:Registro de Preços para futura e eventual aquisição detintas, microesferas, solventes e diluentes destinados à demarcação

viária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 26 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6321C3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 160/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2021 – PROCESSO N.º 160/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, via fibra óptica com conexão de 100 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: LIGGA COMUNICAÇÕES S.A. – CNPJ nº 04.368.865/0001-66.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, Memorando nº 02/2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 160/2021 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar em 22/01/2024 e a terminar em 21/03/2024, ou até a conclusão de novo processo licitatório que encontra-se em trâmite.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato Administrativo nº 160/2021, para a prorrogação de 02 (dois) meses, o valor total de R$ 1.972,16 (Um mil novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5FF3330A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2024 AO CONTRATO N.º 5/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 – PROCESSO Nº 9/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: *Locação do imóvel localizado na Rua Nilo Eugênio dos Reis, nº 85, esquina com a Rua Capitão João Ricardo Kirke, nº 85, sala nº 02, Bairro São Cristovão, União da Vitória – PR, com área de 77,77 m². (Funcionamento da Farmácia Municipal do Distrito de São Cristóvão).*

CONTRATADO: PAULO IVAN PERDUN LTDA – CNPJ Nº 14.135.078/0001-28.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 5/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 24/01/2024 e a terminar em 23/01/2025, ou até que o Município disponha de local próprio para a realização dos atendimentos.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 5/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 17.892,00 (Dezessete mil oitocentos e noventa e dois reais), sendo R$ 1.491,00 (Um mil quatrocentos e noventa e um reais) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7AD396C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2024 AO CONTRATO N.º 9/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022 – PROCESSO N.º 248/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para assinatura de licença não vitalícia de software de gestão, monitoramento e avaliação de ações e indicadores de saúde do*

município de União da Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADO: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EPP – CNPJ Nº 27.197.452/0001-61.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 9/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 28/01/2024 e a terminar em 27/01/2025.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 9/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BA737024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LICITAÇÃO: 1/2024 - MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 1/2024 - MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Formalização de parceria, via termo de colaboração com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê/PR), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Em cumprimento ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Entidade	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	1	1	101.980,03	101.980,03

Valor total dos gastos com a licitação nº 1/2024 - Inexigibilidade: R$ 101.980,03 (Cento e Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Três Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 26 de janeiro de 2024.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:774AF016

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 09/2024 – PSS 02/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 02/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: ODONTOLOGO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
8°	CASSIO DOS SANTOS DE ANDRADE	44 PONTOS

Art. 2º - Os (a) candidatos (a) acima descritos (a) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como

pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista e Operador de Máquinas CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física, Enfermeiro, Auxiliar de Consultório Dentário e Odontólogo, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento dos (a) candidatos (a) ora convocados (a) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2024.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B62E6235

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 08/2024

PSS 02/2023

Data: 26/01/2024

PSS Edital 002/2023 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 002/2023.

CARGO: **ODONTÓLOGO** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
7°	CAIQUE FERREIRA	48 PONTOS

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 26 de janeiro de 2024.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9E28A112

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 07/2024 – PSS 02/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 02/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: MOTORISTA – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3°	CELIO CLAUDIMIR DOS SANTOS	80 PONTOS
4º	JOSUE DOS SANTOS	80 PONTOS

Art. 2º - Os (a) candidatos (a) acima descritos (a) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista e Operador de Máquinas CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física,

Enfermeiro, Auxiliar de Consultório Dentário e Odontólogo, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento dos (a) candidatos (a) ora convocados (a) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2024.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6BDBC91F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO DELFIS

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e CELSI ANTONIO DELFIS

OBJETO: O empregado é contratado para trabalhar no cargo de Motorista sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data de inicio: 26/01/2024

VALOR INICIAL: 1.425,89

VERÊ, em 26 de janeiro de 2024.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5D2CD6FC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO PAULO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e PAULO JOSÉ CECAGNO

OBJETO: O empregado é contratado para trabalhar no cargo de Motorista sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data de inicio: 26/01/2024

VALOR INICIAL: 1.425,89

VERÊ, em 26 de janeiro de 2024.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:23B84473

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO GAYA ENGENHARIA LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo (Supressão de Valores) ao Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa GAYA ENGENHARIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 211/2023 – Tomada de preços Nº 1/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Ginásio de Esportes Municipal, contendo: Implantação de inst. sanitárias para PCD, substituição e reparos em esquadrias, substituição de louças sanitárias, substituição de telhamento, pinturas diversas, implantação de casa de bombas para hidrantes, substituição de luminárias e acessórios elétricos, substituição de revestimentos, implantação de uma parte do sistema de prevenção de incêndio e limpeza em geral.

SUPRESSÃO DE VALORES: Fica suprimido do contrato o valor de R$ 29.462,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), referente aos itens dispostos na documentação em anexo.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2191AD30

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO GAYA ENGENHARIA LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa GAYA ENGENHARIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 211/2023 – Tomada de preços Nº 1/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Ginásio de Esportes Municipal, contendo: Implantação de inst. sanitárias para PCD, substituição e reparos em esquadrias, substituição de louças sanitárias, substituição de telhamento, pinturas diversas, implantação de casa de bombas para hidrantes, substituição de luminárias e acessórios elétricos, substituição de revestimentos, implantação de uma parte do sistema de prevenção de incêndio e limpeza em geral.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 434.426,67 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a aditamento dos itens dispostos na documentação em anexo.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A827333B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 46/2022 – Pregão Presencial Nº 8/2022.

OBJETO: Aquisição de pneus novos para veículos da municipalidade.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 97.844,00 (Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DD4B3EC7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL N° 01/2024

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO VERÊ – PR

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA MUNICIPAL

O Município do Verê, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.636.530/0001-20, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, N°316, Centro, torna público que fará realizar às 09:01 horas do dia 04 de março de 2024, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis que tenham interesse em firmar contrato de arrendamento de superfície para a exploração de jazida de cascalho destinado aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas. Prazo de exploração: 12 (doze) meses. O edital encontra-se disponível no site institucional do município, www.vere.pr.gov.br e informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal do Verê, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3535 8000 ou do endereço de e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br.

Verê - PR, 26 de janeiro de 2024.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D3C60711

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO SIRLEI DE FATIMA DA SILVA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa SIRLEI DE FATIMA DA SILVA

ESPÉCIE: Contrato nº 17/2022 – Pregão Presencial Nº 2/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional a pessoas em estado de vulnerabilidade.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 108.360,00 (Cento e Oito Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 17/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 02/02/2025 (dois dias de fevereiro de 2025)

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FBFADF8A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO SIRLEI DE FATIMA DA SILVA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa SIRLEI DE FATIMA DA SILVA

ESPÉCIE: Contrato nº 17/2022 – Pregão Presencial Nº 2/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional a pessoas em estado de vulnerabilidade.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 108.360,00 (Cento e Oito Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 17/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 02/02/2025 (dois dias de fevereiro de 2025)

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:896FB789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE REABERTURA TP 04/2023

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a reabertura em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 02/02/2024, LICITAÇÃO da modalidade TOMADA DE PREÇOS , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 04/2023, objetivando o *EXECUÇÃO DE 3 SALAS DE AULA, FECHAMENTO DE REFEITÓRIO E CORREDORES NA ESCOLA ALÉZIO GERVAZIO NO BAIRRO ARAUCÁRIA PARK, EM VITORINO-PR*, **dando prosseguimento a abertura dos envelopes de preços.** Vitorino, 26/01/2024

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8A2CAF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 038/2024 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 038/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado**;**

Cargo: Assistente Social

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Francisca Silva Souza	1.733.xxx-x	9º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **29/01/2024** até **02/02/2024** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);

- Carteira de Trabalho – CTPS;

- Título de Eleitor;

- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);

- Comprovante de Residência atualizado;

- Documentação de quitação militar, quando exigido;

- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;

- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;

- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;

- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 29 de Janeiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:CE6B4A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 23 - FÉRIAS ACIR BORGES

PORTARIA Nº 23/2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Acir Sidnei Soares Borges	Gerente de Infraestrutura I	2023/2024	01/02/2024 até 09/02/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de janeiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:BE03E182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 24 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 24/2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 13/2024, protocolo n.º 379/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 26 de janeiro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de janeiro de 2024.

Marciano Vottri

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:409A0E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 01/2024

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação 01/2024 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e a empresa EDITORA FTD S.A CNPJ –61186490000904. **OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Sistema de ensino - livros didáticos para alunos e professores da rede municipal de educação infantil e fundamental conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.** Valor R$ 535.444,00 - Dotação Orçamentária 199-182. Motivo da Inexigibilidade A contratação de serviços, objeto deste Processo é inexigível pelo disposto no artigo 74 da Lei nº. 14,133/21. Data 26/01/2024 Assinaturas: Município de Vitorino MARCIANO VOTTRI – EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO – Assessor Jurídico- FERNANDO SINHORINI- Presidente CPL

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:EF2B88DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 039/2024 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 039/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado**;**

Cargo: Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Vanesa Aparecida Vieira Kort	4.329.xxx-x	18º
Ana Claudia Neves	5.716.xxx-x	19º
Lisandra Mara Urbik	12.429.xxx-x	20º
Franciele Ferreira Rios	9.016.xxx-x	21º
Francy Mara S. Cattoni	8.052.xxx-x	22º
Geneci Maria Tissiani	4.260.xxx-x	23º
Mônica Battistoni de Almeida	9.457.xxx-x	24º
Sirlei Carvalho de Almeida	9.248.xxx-x	25º
Sandra Mara G. S. Bin	6.368.xxx-x	26º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **29/01/2024** até **02/02/2024** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);

- Carteira de Trabalho – CTPS;

- Título de Eleitor;

- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);

- Comprovante de Residência atualizado;

- Documentação de quitação militar, quando exigido;

- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;

- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;

- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;

- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 29 de Janeiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:E73A6C4C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.940.000,00	38.542.373,99	11.061.928,00	28,70	35.132.887,94	91,15	3.409.486,05

RECEITAS CORRENTES	26.745.600,00	28.373.223,99	7.498.520,80	26,43	30.084.040,57	106,03	(1.710.816,58)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	975.456,00	975.456,00	219.331,07	22,48	1.135.433,88	116,40	(159.977,88)
Impostos	833.976,00	833.976,00	205.882,11	24,69	1.026.642,85	123,10	(192.666,85)
Taxas	141.480,00	141.480,00	13.448,96	9,51	108.791,03	76,89	32.688,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	159.240,00	159.240,00	24.007,01	15,08	163.171,91	102,47	(3.931,91)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	159.240,00	159.240,00	24.007,01	15,08	163.171,91	102,47	(3.931,91)
RECEITA PATRIMONIAL	105.624,00	138.624,00	148.237,79	106,94	974.123,12	702,71	(835.499,12)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.000,00	27.000,00	4.320,00	16,00	27.202,50	100,75	(202,50)
Valores Mobiliários	78.624,00	111.624,00	143.777,79	128,81	945.790,62	847,30	(834.166,62)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	140,00	0,00	1.130,00	0,00	(1.130,00)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	589.118,40	589.118,40	13.682,88	2,32	269.365,52	45,72	319.752,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.918,40	5.918,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5.918,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	583.200,00	583.200,00	13.682,88	2,35	269.365,52	46,19	313.834,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.904.497,60	26.499.121,59	7.049.051,05	26,60	27.444.152,23	103,57	(945.030,64)
Transferências da União e de suas Entidades	16.858.627,20	17.581.972,86	4.198.406,18	23,88	17.219.597,40	97,94	362.375,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.885.870,40	6.757.148,73	2.446.279,24	36,20	8.148.749,81	120,59	(1.391.601,08)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.160.000,00	2.160.000,00	404.365,63	18,72	2.075.805,02	96,10	84.194,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.664,00	11.664,00	44.211,00	379,04	97.793,91	838,43	(86.129,91)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.094,36	0,00	7.042,91	0,00	(7.042,91)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.664,00	11.664,00	42.116,64	361,08	90.751,00	778,04	(79.087,00)
RECEITAS DE CAPITAL	194.400,00	10.169.150,00	3.563.407,20	35,04	5.048.847,37	49,65	5.120.302,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	194.400,00	194.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.400,00
Alienação de Bens Móveis	194.400,00	194.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.474.750,00	3.563.407,20	42,05	5.048.847,37	59,58	3.425.902,63
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.154.750,00	3.563.407,20	112,95	4.728.847,37	149,90	(1.574.097,37)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	6,02	5.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.940.000,00	38.542.373,99	11.061.928,00	28,70	35.132.887,94	91,15	3.409.486,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.940.000,00	38.542.373,99	11.061.928,00	28,70	35.132.887,94	91,15	3.409.486,05
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	1.023.533,32	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**26.940.000,00**	**38.542.373,99**	**11.061.928,00**	**28,70**	**36.156.421,26**	**93,81**	**2.385.952,73**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.115.546,78	-	-	8.115.546,78	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.115.546,78	-	-	8.115.546,78	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º	INSCRITAS EM RESTOS A
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			

									Bimestre (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.540.000,00	45.257.920,77	12.354.831,02	36.156.421,26	9.101.499,51	6.033.008,14	29.665.241,76	15.592.679,01	29.665.241,76	6.491.179,50
DESPESAS CORRENTES	23.350.000,00	29.686.773,72	4.669.033,29	24.358.269,16	5.328.504,56	4.656.276,27	24.187.493,93	5.499.279,79	24.187.493,93	170.775,23
Pessoal e Encargos Sociais	11.637.209,20	12.355.209,20	2.047.568,62	10.258.642,64	2.096.566,56	2.047.568,62	10.258.642,64	2.096.566,56	10.258.642,64	0,00
Juros e Encargos da Dívida	120.000,00	30.000,00	2.324,46	24.492,92	5.507,08	2.324,46	24.492,92	5.507,08	24.492,92	0,00
Outras Despesas Correntes	11.592.790,80	17.301.564,52	2.619.140,21	14.075.133,60	3.226.430,92	2.606.383,19	13.904.358,37	3.397.206,15	13.904.358,37	170.775,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.866.000,00	15.571.147,05	7.685.797,73	11.798.152,10	3.772.994,95	1.376.731,87	5.477.747,83	10.093.399,22	5.477.747,83	6.320.404,27
Investimentos	1.554.000,00	15.215.147,05	7.627.323,44	11.457.679,78	3.757.467,27	1.318.257,58	5.137.275,51	10.077.871,54	5.137.275,51	6.320.404,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	312.000,00	356.000,00	58.474,29	340.472,32	15.527,68	58.474,29	340.472,32	15.527,68	340.472,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.540.000,00	45.257.920,77	12.354.831,02	36.156.421,26	9.101.499,51	6.033.008,14	29.665.241,76	15.592.679,01	29.665.241,76	6.491.179,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	25.540.000,00	45.257.920,77	12.354.831,02	36.156.421,26	9.101.499,51	6.033.008,14	29.665.241,76	15.592.679,01	29.665.241,76	6.491.179,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.467.646,18	-	5.467.646,18	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**25.540.000,00**	**45.257.920,77**	**12.354.831,02**	**36.156.421,26**	-	**6.033.008,14**	**35.132.887,94**	-	**35.132.887,94**	**6.491.179,50**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 23/01/2024, às 16:01:53.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:EBD98544

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.571.147,05	11.798.152,10	3.772.994,95
Investimentos	15.215.147,05	11.457.679,78	3.757.467,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	356.000,00	340.472,32	15.527,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.571.147,05	11.798.152,10	3.772.994,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**14.071.147,05**	**11.798.152,10**	**2.272.994,95**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 23/01/2024, às 16:22:14.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:435E3318

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.413.778,72**	**0,00**	**0,00**	**1.545,20**	**0,00**	**0,00**	**6.412.233,52**	**129.599,88**	**0,00**	**6.282.633,64**
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.193.071,21	0,00	0,00	1.545,20	0,00	0,00	6.191.526,01	129.599,88	0,00	6.061.926,13
Outros Recursos não Vinculados	220.707,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.707,51	0,00	0,00	220.707,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**6.632.524,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.749,18**	**0,00**	**6.618.775,05**	**6.361.579,62**	**0,00**	**257.195,43**
Recursos Vinculados à Educação	**160.822,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**160.822,59**	**1.594.310,66**	**0,00**	**(1.433.488,07)**
Transferências do FUNDEB	29.832,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.832,18	0,00	0,00	29.832,18
Outros Recursos Vinculados à Educação	130.990,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.990,41	1.594.310,66	0,00	(1.463.320,25)
Recursos Vinculados à Saúde	**905.423,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**905.423,23**	**0,00**	**0,00**	**905.423,23**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	894.324,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894.324,92	0,00	0,00	894.324,92
Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.098,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.098,31	0,00	0,00	11.098,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	243.187,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.187,63	21.790,88	0,00	221.396,75
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.017.879,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.017.879,28**	**4.661.564,08**	**0,00**	**356.315,20**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.244.154,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.244.154,17	4.376.024,53	0,00	(1.131.870,36)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.773.725,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.773.725,11	285.539,55	0,00	1.488.185,56
Demais Vinculações Legais	**761.767,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**761.767,86**	**83.914,00**	**0,00**	**677.853,86**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	3.390,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390,15	0,00	0,00	3.390,15
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	486.211,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.211,90	83.914,00	0,00	402.297,90
Outras Vinculações Legais	272.165,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.165,81	0,00	0,00	272.165,81
Recursos Extraorçamentários	**(456.556,36)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.749,18**	**0,00**	**(470.305,54)**	**0,00**	**0,00**	**(470.305,54)**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**13.046.302,95**	**0,00**	**0,00**	**1.545,20**	**13.749,18**	**0,00**	**13.031.008,57**	**6.491.179,50**	**0,00**	**6.539.829,07**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 23/01/2024, às 16:44:58.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:AF788DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	355.359,27	187.829,19	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	355.359,27	187.829,19	0,00
Empréstimos	355.359,27	187.829,19	0,00
Internos	355.359,27	187.829,19	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.685.476,93	8.958.259,05	13.223.154,05
Disponibilidade de Caixa [1]	8.685.476,93	8.958.259,05	13.223.154,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.730.692,08	9.137.735,30	13.236.903,23
(-) Restos a Pagar Processados	36.465,92	36.465,92	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.749,23	143.010,33	13.749,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(8.330.117,66)	(8.770.429,86)	(13.223.154,05)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.145.873,98	27.424.634,40	30.084.040,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	190.000,00	50.000,00	401.683,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.955.873,98	27.374.634,40	29.682.357,57
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,32	0,69	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(30,90)	(32,04)	(44,55)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	32.347.048,78	32.849.561,28	35.618.829,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	29.112.343,90	29.564.605,15	32.056.946,18

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	820.391,52	158.096,57	152.936,42
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 23/01/2024, às 16:40:56.			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"			
NOTA:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:B4AF2B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.540.000,00	45.257.920,77	12.354.831,02	36.156.421,26	100,00	9.101.499,51	6.033.008,14	29.665.241,76	100,00	15.592.679,01	6.491.179,50	
ADMINISTRAÇÃO	5.992.535,20	5.969.535,20	1.050.217,22	5.114.669,37	14,15	854.865,83	1.078.460,46	5.103.073,55	17,20	866.461,65	11.595,82	
Administração Geral	4.912.535,20	4.957.535,20	742.072,96	4.299.375,84	11,89	658.159,36	770.464,82	4.299.375,84	14,49	658.159,36	0,00	
Administração Financeira	1.080.000,00	1.012.000,00	308.144,26	815.293,53	2,25	196.706,47	307.995,64	803.697,71	2,71	208.302,29	11.595,82	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.752.840,00	2.156.844,89	314.875,11	1.532.727,58	4,24	624.117,31	302.981,15	1.509.917,00	5,09	646.927,89	22.810,58	
Assistência à Criança e ao Adolescente	324.000,00	404.000,00	81.013,97	274.699,06	0,76	129.300,94	81.013,97	274.699,06	0,93	129.300,94	0,00	
Assistência Comunitária	1.428.840,00	1.752.844,89	233.861,14	1.258.028,52	3,48	494.816,37	221.967,18	1.235.217,94	4,16	517.626,95	22.810,58	
SAÚDE	4.542.577,20	7.366.261,10	1.206.170,47	6.485.394,38	17,94	880.866,72	1.240.743,05	6.466.725,93	21,80	899.535,17	18.668,45	
Atenção Básica	1.042.200,00	1.755.883,90	448.584,56	1.190.505,04	3,29	565.378,86	448.584,56	1.190.505,04	4,01	565.378,86	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.500.377,20	5.610.377,20	757.585,91	5.294.889,34	14,64	315.487,86	792.158,49	5.276.220,89	17,79	334.156,31	18.668,45	
EDUCAÇÃO	5.260.107,60	9.498.065,96	2.700.004,35	7.642.992,22	21,14	1.855.073,74	1.133.493,95	6.043.345,65	20,37	3.454.720,31	1.599.646,57	
Ensino Fundamental	3.950.013,60	4.831.171,96	648.092,98	3.902.689,51	10,79	928.482,45	662.402,36	3.897.562,88	13,14	933.609,08	5.126,63	
Educação Infantil	1.018.494,00	4.085.294,00	1.955.788,83	3.177.816,14	8,79	907.477,86	374.969,05	1.583.505,48	5,34	2.501.788,52	1.594.310,66	
Demais Subfunções	291.600,00	581.600,00	96.122,54	562.486,57	1,56	19.113,43	96.122,54	562.277,29	1,90	19.322,71	209,28	
CULTURA	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	
URBANISMO	2.049.240,00	2.299.240,00	269.853,16	1.786.963,54	4,94	512.276,46	257.810,40	1.770.983,54	5,97	528.256,46	15.980,00	
Infra-Estrutura Urbana	2.049.240,00	2.299.240,00	269.853,16	1.786.963,54	4,94	512.276,46	257.810,40	1.770.983,54	5,97	528.256,46	15.980,00	
HABITAÇÃO	216.000,00	796.162,66	760.000,00	760.000,00	2,10	36.162,66	760.000,00	760.000,00	2,56	36.162,66	0,00	
Habitação Urbana	216.000,00	796.162,66	760.000,00	760.000,00	2,10	36.162,66	760.000,00	760.000,00	2,56	36.162,66	0,00	
AGRICULTURA	1.890.000,00	2.769.750,00	334.229,05	2.024.098,04	5,60	745.651,96	285.198,86	1.972.298,04	6,65	797.451,96	51.800,00	
Extensão Rural	1.728.000,00	2.178.000,00	282.429,05	1.486.298,04	4,11	691.701,96	285.198,86	1.486.298,04	5,01	691.701,96	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	162.000,00	591.750,00	51.800,00	537.800,00	1,49	53.950,00	0,00	486.000,00	1,64	105.750,00	51.800,00	
INDÚSTRIA	270.000,00	270.000,00	45.561,78	105.712,26	0,29	164.287,74	45.561,78	105.712,26	0,36	164.287,74	0,00	
Promoção Industrial	270.000,00	270.000,00	45.561,78	105.712,26	0,29	164.287,74	45.561,78	105.712,26	0,36	164.287,74	0,00	
TRANSPORTE	2.540.700,00	11.589.560,96	5.526.730,75	10.052.216,32	27,80	1.537.344,64	809.451,25	5.315.153,71	17,92	6.274.407,25	4.737.062,61	
Transporte Rodoviário	2.540.700,00	11.589.560,96	5.526.730,75	10.052.216,32	27,80	1.537.344,64	809.451,25	5.315.153,71	17,92	6.274.407,25	4.737.062,61	
DESPORTO E LAZER	270.000,00	356.500,00	86.390,38	286.682,31	0,79	69.817,69	58.508,49	253.066,84	0,85	103.433,16	33.615,47	
Desporto Comunitário	270.000,00	356.500,00	86.390,38	286.682,31	0,79	69.817,69	58.508,49	253.066,84	0,85	103.433,16	33.615,47	
ENCARGOS ESPECIAIS	432.000,00	386.000,00	60.798,75	364.965,24	1,01	21.034,76	60.798,75	364.965,24	1,23	21.034,76	0,00	
Serviço da Dívida Interna	432.000,00	386.000,00	60.798,75	364.965,24	1,01	21.034,76	60.798,75	364.965,24	1,23	21.034,76	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	**25.540.000,00**	**45.257.920,77**	**12.354.831,02**	**36.156.421,26**	**100,00**	**9.101.499,51**	**6.033.008,14**	**29.665.241,76**	**100,00**	**15.592.679,01**	**6.491.179,50**	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 23/01/2024, às 16:03:47.												
NOTA:												
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
		(a)	**DESPESAS EMPENHADAS**			**(c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**(e) = (a-d)**	**(f)**	
				(b)	**% (b/III b)**			**(d)**	**% (d/III d)**			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:CE8C8A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	194.400,00		43.308,49			151.091,51
Receita de Alienação de Bens Móveis	194.400,00		0,00			194.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		43.308,49			(43.308,49)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	879.400,00	726.800,00	726.800,00	726.800,00	0,00	0,00	152.600,00
Despesas de Capital	879.400,00	726.800,00	726.800,00	726.800,00	0,00	0,00	152.600,00
Investimentos	879.400,00	726.800,00	726.800,00	726.800,00	0,00	0,00	152.600,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	657.822,12			(683.491,51)		(25.669,39)	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 23/01/2024, às 16:24:00.							
NOTA:							

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:898ED253

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.145.873,98	27.424.634,40	30.084.040,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	190.000,00	50.000,00	401.683,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.955.873,98	27.374.634,40	29.682.357,57
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.930.292,28	6.022.419,57	6.530.118,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	5.337.263,05	5.420.177,61	5.877.106,80
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 23/01/2024, às 16:42:50.			
NOTA:			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:C8A63825

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.084.040,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	401.683,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.682.357,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.749.177,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	4.274.259,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.077.765,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 23/01/2024, às 16:44:08.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:BE7A0A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2023)**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	27.145.873,98	30.084.040,57	30.084.040,57	30.084.040,57	30.084.040,57	30.084.040,57	30.084.040,57	30.084.040,57	30.084.040,57	30.084.040,57	30.084.040,57
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 23/01/2024, às 16:27:39.											
NOTA:											

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:F46AF7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.571.147,05	11.798.152,10	3.772.994,95
Investimentos	15.215.147,05	11.457.679,78	3.757.467,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	356.000,00	340.472,32	15.527,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.571.147,05	11.798.152,10	3.772.994,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**14.071.147,05**	**11.798.152,10**	**2.272.994,95**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 23/01/2024, às 16:22:14.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:CDF5F800

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	833.976,00	833.976,00	1.026.642,85	123,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	139.968,00	139.968,00	118.351,16	84,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	116.640,00	116.640,00	175.724,04	150,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	174.960,00	174.960,00	231.843,78	132,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	402.408,00	402.408,00	500.723,87	124,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.429.872,00	22.613.872,00	23.191.390,14	102,55
Cota-Parte FPM	15.513.120,00	15.513.120,00	15.121.032,73	97,47
Cota-Parte ITR	11.664,00	11.664,00	44.461,50	381,19
Cota-Parte IPVA	524.880,00	524.880,00	622.573,20	118,61
Cota-Parte ICMS	6.298.560,00	6.298.560,00	7.108.972,20	112,87
Cota-Parte IPI-Exportação	81.648,00	81.648,00	73.398,67	89,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	184.000,00	220.951,84	120,08
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.263.848,00**	**23.447.848,00**	**24.218.032,99**	**103,28**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.284.377,20	5.394.377,20	5.169.815,04	95,84	5.151.146,59	95,49	5.151.146,59	95,49	18.668,45
Despesas Correntes	3.264.377,20	5.374.377,20	5.152.430,07	95,87	5.133.761,62	95,52	5.133.761,62	95,52	18.668,45
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	17.384,97	86,92	17.384,97	86,92	17.384,97	86,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.284.377,20**	**5.394.377,20**	**5.169.815,04**	**95,84**	**5.151.146,59**	**95,49**	**5.151.146,59**	**95,49**	**18.668,45**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.169.815,04	5.151.146,59	5.151.146,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.169.815,04**	**5.151.146,59**	**5.151.146,59**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			3.632.704,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			3.632.704,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.537.110,09	1.518.441,64	1.518.441,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,35**	**21,27**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Indevidamente no Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023	3.632.704,95	5.169.815,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.443.584,03	4.155.825,83	712.241,80	8.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.899,00	703.342,80
Empenhos de 2021	2.871.036,61	3.185.074,02	314.037,41	55.422,70	0,00	0,00	52.558,35	0,00	2.864,35	311.173,06
Empenhos de 2020	2.166.094,76	2.606.943,13	440.848,37	65.664,90	0,00	0,00	65.664,90	0,00	0,00	440.848,37
Empenhos de 2019 e anteriores	6.054.800,44	7.290.728,06	1.235.927,62	5.477,71	0,00	0,00	3.866,00	0,00	1.611,71	1.234.315,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.171.800,00	1.446.483,00	1.922.896,14	132,94
Proveniente da União	994.680,00	1.246.363,00	1.048.087,16	84,09
Proveniente dos Estados	177.120,00	200.120,00	874.808,98	437,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.171.800,00**	**1.446.483,00**	**1.922.896,14**	**132,94**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**	**Inscritas em Restos a**

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS				Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.042.200,00	1.755.883,90	1.190.505,04	67,80	1.190.505,04	67,80	1.190.505,04	67,80	0,00
Despesas Correntes	967.200,00	1.244.132,14	750.203,07	60,30	750.203,07	60,30	750.203,07	60,30	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	511.751,76	440.301,97	86,04	440.301,97	86,04	440.301,97	86,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.042.200,00**	**1.755.883,90**	**1.190.505,04**	**67,80**	**1.190.505,04**	**67,80**	**1.190.505,04**	**67,80**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	(f/c) x 100%	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.042.200,00	1.755.883,90	1.190.505,04	67,80	1.190.505,04	67,80	1.190.505,04	67,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.284.377,20	5.394.377,20	5.169.815,04	95,84	5.151.146,59	95,49	5.151.146,59	95,49	18.668,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.326.577,20	7.150.261,10	6.360.320,08	88,95	6.341.651,63	88,69	6.341.651,63	88,69	18.668,45
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 23/01/2024, às 16:26:23.									
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.									
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
NOTA:									

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:F2B12900

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 /	Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	833.976,00	1.026.642,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	139.968,00	118.351,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	116.640,00	175.724,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	174.960,00	231.843,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	402.408,00	500.723,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.125.872,00	24.679.927,24
2.1- Cota-Parte FPM	17.025.120,00	16.609.569,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.513.120,00	15.121.032,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.512.000,00	1.488.537,10
2.2- Cota-Parte ICMS	6.298.560,00	7.108.972,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	81.648,00	73.398,67
2.4- Cota-Parte ITR	11.664,00	44.461,50
2.5- Cota-Parte IPVA	524.880,00	622.573,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	184.000,00	220.951,84
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.959.848,00**	**25.706.570,09**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.485.974,40	4.638.277,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.717.187,60**	**1.788.364,50**
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.165.832,00	2.080.776,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.165.832,00	2.080.776,43
6.1.1- Principal	2.160.000,00	2.075.805,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.832,00	4.971,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(2.325.974,40)**	**(2.562.472,57)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.080.776,43**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.100.832,00	1.993.964,92	1.993.964,92	1.993.964,92	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.100.832,00	1.993.964,92	1.993.964,92	1.993.964,92	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.100.832,00	1.993.964,92	1.993.964,92	1.993.964,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE RECEITAS DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.072.091,82	2.072.091,82	2.072.091,82	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.072.091,82	2.072.091,82	2.072.091,82	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.993.964,92	1.993.964,92	1.993.964,92	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.456.543,50	1.993.964,92	1.993.964,92	95,83
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	208.077,64	8.684,61	8.684,61	0,00	0,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	200.738,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.738,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.377.200,00	1.555.776,90	1.554.625,27	1.554.625,27	1.151,63
20.1- Educação Infantil	540.000,00	293.131,87	293.131,87	293.131,87	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.837.200,00	1.262.645,03	1.261.493,40	1.261.493,40	1.151,63
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.614.032,00	3.627.868,72	3.626.717,09	3.626.717,09	1.151,63
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	540.000,00	293.131,87	293.131,87	293.131,87	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.074.032,00	3.334.736,85	3.333.585,22	3.333.585,22	1.151,63

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.554.625,27
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.638.277,59
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	6.192.902,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.426.642,52	6.192.902,86	24,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.687.000,00	972.144,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	162.000,00	234.680,45
31.1.1- Salário-Educação	162.000,00	161.965,63
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	72.714,82
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.525.000,00	737.464,09
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM	4.301.452,36	3.452.636,93	1.854.351,27	1.854.351,27	1.598.285,66

EDUCAÇÃO					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.545.294,00	2.884.684,27	1.290.373,61	1.290.373,61	1.594.310,66
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	756.158,36	567.952,66	563.977,66	563.977,66	3.975,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.364.084,36	7.533.161,10	5.933.514,53	5.933.514,53	1.599.646,57
33.1- Despesas Correntes	5.995.284,36	4.876.646,35	4.871.310,44	4.871.310,44	5.335,91
33.1.1- Pessoal Ativo	3.866.832,00	2.928.880,42	2.928.880,42	2.928.880,42	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	81.000,00	78.126,90	78.126,90	78.126,90	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.047.452,36	1.869.639,03	1.864.303,12	1.864.303,12	5.335,91
33.2- Despesas de Capital	3.368.800,00	2.656.514,75	1.062.204,09	1.062.204,09	1.594.310,66
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.368.800,00	2.656.514,75	1.062.204,09	1.062.204,09	1.594.310,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	21.147,57	72.016,30
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.080.776,43	161.965,63
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.072.091,82	182.386,39
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.832,18	51.595,54
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	29.832,18	51.595,54
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 23/01/2024, às 16:12:43.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:103EE2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.373.223,99	30.084.040,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	975.456,00	1.135.433,88
IPTU	139.968,00	118.351,16
ISS	174.960,00	231.843,78
ITBI	116.640,00	175.724,04
IRRF	402.408,00	500.723,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.480,00	108.791,03
Contribuições	159.240,00	163.171,91
Receita Patrimonial	138.624,00	974.123,12
Aplicações Financeiras (II)	111.624,00	945.790,62
Outras Receitas Patrimoniais	27.000,00	28.332,50
Transferências Correntes	26.499.121,59	27.444.152,23
Cota-Parte do FPM	13.922.496,00	13.585.363,58
Cota-Parte do ICMS	5.038.848,00	5.687.178,01
Cota-Parte do IPVA	419.904,00	498.058,41
Cota-Parte do ITR	9.331,20	35.569,27
Transferências da LC 61/1989	65.318,40	58.718,90
Transferências do FUNDEB	2.160.000,00	2.075.805,02
Outras Transferências Correntes	4.883.223,99	5.503.459,04
Demais Receitas Correntes	600.782,40	367.159,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	600.782,40	367.159,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.261.599,99	29.138.249,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.169.150,00	5.048.847,37
Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	194.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	194.400,00	0,00
Transferências de Capital	8.474.750,00	5.048.847,37
Convênios	8.274.750,00	1.676.440,17
Outras Transferências de Capital	200.000,00	3.372.407,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.669.150,00	5.048.847,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.930.749,99	34.187.097,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.930.749,99	34.187.097,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.686.773,72	24.358.269,16	24.187.493,93	24.187.493,93	0,00	8.482,46	8.482,46
Pessoal e Encargos Sociais	12.355.209,20	10.258.642,64	10.258.642,64	10.258.642,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	30.000,00	24.492,92	24.492,92	24.492,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.301.564,52	14.075.133,60	13.904.358,37	13.904.358,37	0,00	8.482,46	8.482,46
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.301.564,52	14.075.133,60	13.904.358,37	13.904.358,37	0,00	8.482,46	8.482,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.656.773,72	24.333.776,24	24.163.001,01	24.163.001,01	0,00	8.482,46	8.482,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.571.147,05	11.798.152,10	5.477.747,83	5.477.747,83	36.465,92	0,00	0,00
Investimentos	15.215.147,05	11.457.679,78	5.137.275,51	5.137.275,51	36.465,92	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	356.000,00	340.472,32	340.472,32	340.472,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.215.147,05	11.457.679,78	5.137.275,51	5.137.275,51	36.465,92	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.871.920,77	35.791.456,02	29.300.276,52	29.300.276,52	36.465,92	8.482,46	8.482,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.871.920,77	35.791.456,02	29.300.276,52	29.300.276,52	36.465,92	8.482,46	8.482,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]							**4.841.872,42**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.841.872,42**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	945.790,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	24.299,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.763.363,80**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022	Até 6º Bimestre

	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	355.359,27	0,00
DEDUÇÕES (XL)	8.685.476,93	13.223.154,05
Disponibilidade de Caixa [1]	8.685.476,93	13.223.154,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.730.692,08	13.236.903,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	36.465,92	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.749,23	13.749,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(8.330.117,66)	(13.223.154,05)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.893.036,39**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	36.465,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**4.929.502,31**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.008.010,93**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.115.546,78	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.115.546,78	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 23/01/2024, às 16:07:18.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:95EDF663

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	30.084.040,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.682.357,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.682.357,57	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.739.850,64	36,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.028.473,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.227.049,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.425.625,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(13.223.154,05)	(44,55)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.618.829,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.530.118,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.749.177,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.077.765,03	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.491.179,50	6.539.829,07
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 23/01/2024, às 16:48:29.		
NOTA:		
GIVANILDO TRUMI	***EDSON JOSE GHIZONI NECKER***	
Prefeito Municipal	Contador	
CPF: 980.475.829-68	CPF: 802.152.709-91	
	CRC: 035845/O-5/PR	

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:53A7B18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.940.000,00
Previsão Atualizada	38.542.373,99
Receitas Realizadas	35.132.887,94
Déficit Orçamentário	1.023.533,32
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.115.546,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.540.000,00
Créditos Adicionais	19.717.920,77
Dotação Atualizada	45.257.920,77
Despesas Empenhadas	36.156.421,26
Despesas Liquidadas	29.665.241,76
Despesas Pagas	29.665.241,76
Superávit Orçamentário	5.467.646,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	36.156.421,26
Despesas Liquidadas	29.665.241,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.084.040,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.682.357,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.682.357,57

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			**Até 6º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			0,00
Receitas Realizadas			0,00
Despesas Empenhadas			0,00
Despesas Liquidadas			0,00
Despesas Pagas			0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.841.872,42	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.893.036,39	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 6º Bimestre**	**Pag. Até 6º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.465,92	0,00	36.465,92	0,00
Poder Executivo	36.465,92	0,00	36.465,92	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	820.391,52	658.972,64	8.482,46	152.936,42
Poder Executivo	820.391,52	658.972,64	8.482,46	152.936,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	856.857,44	658.972,64	44.948,38	152.936,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.192.902,86	25,00	24,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.993.964,92	70,00	95,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	11.798.152,10	3.772.994,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	43.308,49		151.091,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	726.800,00		152.600,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.151.146,59	15,00	21,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 23/01/2024, às 16:32:52.			
NOTA:			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:5E612063

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 030/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 030/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 498.500,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (45)	000	10.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100052.026	**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (1386)	5101	300.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (441)	000	25.000,00
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (444)	000	4.500,00
0824400052.045	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (463)	000	153.500,00
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (466)	000	5.500,00
TOTAL			**498.500,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		

03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (61)	000	198.500,00
TOTAL			**198.500,00**

II – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
FUNDEB 70%	101	300.000,00
TOTAL		**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:D2C8B089

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	603.999,36	603.999,36	603.999,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	603.999,36	603.999,36	603.999,36
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	603.999,36	603.999,36	603.999,36
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	603.999,36	603.999,36	603.999,36
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.810.242,49	3.067.699,92	4.861.421,09
Disponibilidade de Caixa[1]	5.810.242,49	3.067.699,92	4.861.421,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.124.228,31	5.126.990,51	7.769.202,22
(–) Restos a Pagar Processados	1.819.792,53	1.496.040,93	2.109.443,61
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	494.193,29	563.249,66	798.337,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.206.243,13	-2.463.700,56	-4.257.421,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.461.053,59	24.630.073,80	26.531.738,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	595.491,00	250.000,00	739.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	23.865.562,59	24.380.073,80	25.792.738,36
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,53	2,48	2,34
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-21,81	-10,11	-16,51
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	28.638.675,11	29.256.088,56	30.951.286,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.774.807,60	26.330.479,70	27.856.157,43
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	3.311.448,59	2.428.370,88	3.762.851,51
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 10h e 05m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:9C49E3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.461.053,59	24.630.073,80	26.531.738,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	595.491,00	250.000,00	739.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.865.562,59	24.380.073,80	25.792.738,36
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.250.423,77	5.363.616,24	5.674.402,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	4.725.381,39	4.827.254,62	5.106.962,20
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 10h e 06m.			

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:9FD68A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.531.738,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	739.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.792.738,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.126.838,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.714.154,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.805.491,69	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jan/2024 as 10h e 09m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:DDE6F298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)							

		(b)		Anteriores (d)			f)			
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-148.946,51	21.805,01	1.819.966,75	345.836,29	0,00	0,00	-2.336.554,56	342.139,65	0,00	-2.678.694,21
Recursos Ordinários	-219.217,86	21.805,01	1.819.966,75	345.836,29	0,00	0,00	-2.406.825,91	342.139,65	0,00	-2.748.965,56
Outros Recursos não Vinculados	70.271,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.271,35	0,00	0,00	70.271,35
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.182.661,25	2.845,00	264.826,85	803.938,88	798.337,52	0,00	6.312.713,00	2.270.936,69	0,00	4.041.776,31
Recursos Vinculados à Educação	1.060.949,78	0,00	112.249,76	3.374,56	798.337,52	0,00	146.987,94	3.316,85	0,00	143.671,09
Transferências do FUNDEB	120.167,95	0,00	99.876,26	0,00	0,00	0,00	20.291,69	0,00	0,00	20.291,69
Outros Recursos Vinculados à Educação	940.781,83	0,00	12.373,50	3.374,56	798.337,52	0,00	126.696,25	3.316,85	0,00	123.379,40
Recursos Vinculados à Saúde	2.488.723,95	0,00	76.250,67	21.314,11	0,00	0,00	2.391.159,17	830.887,56	0,00	1.560.271,61
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.483.149,71	0,00	76.250,67	21.314,11	0,00	0,00	2.385.584,93	830.887,56	0,00	1.554.697,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.574,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.574,24	0,00	0,00	5.574,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	641.694,58	0,00	18.630,99	1.213,11	0,00	0,00	621.850,48	35.055,96	0,00	586.794,52
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.995.846,78	0,00	28.620,43	778.020,56	0,00	0,00	2.189.205,79	1.189.838,38	0,00	999.367,41
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	759.987,21	0,00	0,00	777.985,67	0,00	0,00	-17.998,46	1.188.937,21	0,00	-1.206.935,67
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.235.859,57	0,00	28.620,43	34,89	0,00	0,00	2.207.204,25	901,17	0,00	2.206.303,08
Demais Vinculações Legais	995.446,16	2.845,00	29.075,00	16,54	0,00	0,00	963.509,62	211.837,94	0,00	751.671,68
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	404.054,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.054,70	28.507,01	0,00	375.547,69
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência)										
Outras Vinculações Legais	591.391,46	2.845,00	29.075,00	16,54	0,00	0,00	559.454,92	183.330,93	0,00	376.123,99
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.033.714,74	24.650,01	2.084.793,60	1.149.775,17	798.337,52	0,00	3.976.158,44	2.613.076,34	0,00	1.363.082,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jan/2024 as 10h e 21m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:F1B3A1F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6 - RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		26.531.738,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.792.738,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.384.208,33
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.043.696,07	47,45
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.707.472,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.022.098,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.336.725,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-4.257.421,73	-16,51
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.951.286,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.674.402,44	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.126.838,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.805.491,69	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.462.033,41	6.181.145,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jan/2024 as 10h e 40m.		
ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:7C66E46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DEZEMBRO/2.023							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.300.000,00	36.316.411,50	31.020.191,78	85,42	31.020.191,78	85,42	5.296.219,72
RECEITAS CORRENTES	22.300.000,00	30.274.562,34	26.531.738,36	87,64	26.531.738,36	87,64	3.742.823,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.032.815,00	1.266.420,61	962.077,03	75,97	962.077,03	75,97	304.343,58
Impostos	850.255,00	1.083.860,61	732.934,17	67,62	732.934,17	67,62	350.926,44
Taxas	174.605,00	174.605,00	229.142,86	131,23	229.142,86	131,23	-54.537,86
Contribuição de Melhoria	7.955,00	7.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.955,00
CONTRIBUIÇÕES	265.123,00	315.123,00	276.807,44	87,84	276.807,44	87,84	38.315,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.123,00	315.123,00	276.807,44	87,84	276.807,44	87,84	38.315,56
RECEITA PATRIMONIAL	11.933,00	89.179,19	592.878,44	664,82	592.878,44	664,82	-503.699,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.933,00	11.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.933,00
Valores Mobiliários	0,00	77.246,19	592.878,44	767,52	592.878,44	767,52	-515.632,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	176.150,00	307.150,00	154.503,15	50,30	154.503,15	50,30	152.646,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.750,00	144.750,00	148.355,12	102,49	148.355,12	102,49	-3.605,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	160.400,00	160.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.400,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	2.000,00	6.148,03	307,40	6.148,03	307,40	-4.148,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.741.497,00	28.224.207,54	24.409.584,64	86,48	24.409.584,64	86,48	3.814.622,90
Transferências da União e de suas Entidades	13.476.575,00	20.196.936,20	17.078.557,57	84,56	17.078.557,57	84,56	3.118.378,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.849.922,00	5.248.949,27	4.760.393,46	90,69	4.760.393,46	90,69	488.555,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.415.000,00	2.778.322,07	2.567.833,61	92,42	2.567.833,61	92,42	210.488,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	-2.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.482,00	72.482,00	135.887,66	187,48	135.887,66	187,48	-63.405,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.093,59	0,00	1.093,59	0,00	-1.093,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.238,13	0,00	2.238,13	0,00	-2.238,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	2.016,64	0,00	2.016,64	0,00	-2.016,64
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	72.482,00	72.482,00	130.539,30	180,10	130.539,30	180,10	-58.057,30
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.041.849,16	4.488.453,42	74,29	4.488.453,42	74,29	1.553.395,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.541.849,16	4.488.453,42	98,82	4.488.453,42	98,82	53.395,74
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	657.063,69	2.792.548,69	425,00	2.792.548,69	425,00	-2.135.485,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.884.785,47	1.695.904,73	43,66	1.695.904,73	43,66	2.188.880,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.300.000,00	36.316.411,50	31.020.191,78	85,42	31.020.191,78	85,42	5.296.219,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.300.000,00	36.316.411,50	31.020.191,78	85,42	31.020.191,78	85,42	5.296.219,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.300.000,00	36.316.411,50	31.020.191,78	85,42	31.020.191,78	85,42	5.296.219,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.296.029,49	-	-	3.296.029,49	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.296.029,49	-	-	3.296.029,49	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.128.118,34	38.440.559,33	29.936.137,85	29.936.137,85	8.504.421,48	29.517.995,94	29.517.995,94	8.922.563,39	27.433.202,34	418.141,91
DESPESAS CORRENTES	20.198.244,34	29.101.052,09	24.515.111,58	24.515.111,58	4.585.940,51	26.342.992,49	26.342.992,49	2.758.059,60	24.261.211,80	-1.827.880,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.051.961,08	13.006.318,47	11.293.178,47	11.293.178,47	1.713.140,00	12.236.030,17	12.236.030,17	770.288,30	11.438.241,10	-942.851,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.133.783,26	16.094.233,62	13.221.933,11	13.221.933,11	2.872.300,51	14.106.962,32	14.106.962,32	1.987.271,30	12.822.970,70	-885.029,21
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.133.783,26	16.094.233,62	13.221.933,11	13.221.933,11	2.872.300,51	14.106.962,32	14.106.962,32	1.987.271,30	12.822.970,70	-885.029,21
DESPESAS DE CAPITAL	682.724,00	9.339.507,24	5.421.026,27	5.421.026,27	3.918.480,97	3.175.003,45	3.175.003,45	6.164.503,79	3.171.990,54	2.246.022,82
INVESTIMENTOS	637.724,00	9.339.007,24	5.421.026,27	5.421.026,27	3.917.980,97	3.175.003,45	3.175.003,45	6.164.003,79	3.171.990,54	2.246.022,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	45.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	247.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.128.118,34	38.440.559,33	29.936.137,85	29.936.137,85	8.504.421,48	29.517.995,94	29.517.995,94	8.922.563,39	27.433.202,34	418.141,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.128.118,34	38.440.559,33	29.936.137,85	29.936.137,85	8.504.421,48	29.517.995,94	29.517.995,94	8.922.563,39	27.433.202,34	418.141,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.084.053,93	-	-	1.502.195,84	-	3.586.989,44	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.128.118,34	38.440.559,33	29.936.137,85	31.020.191,78	7.420.367,55	29.517.995,94	31.020.191,78	7.420.367,55	31.020.191,78	418.141,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jan/2024 as 10h e 44m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:F0708652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
8 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.128.118,34	38.440.559,33	17.318.990,83	32.131.072,28	100,00	6.309.487,05	15.771.634,34	29.517.995,94	100,00	8.922.563,39	2.613.076,34
ADMINISTRAÇÃO	3.332.952,56	4.326.163,28	1.989.352,99	4.081.191,70	12,70	244.971,58	1.974.920,97	4.034.993,38	13,67	291.169,90	46.198,32
Representação Judicial e Extrajudicial	154.035,00	200.326,91	95.892,27	191.156,91	0,59	9.170,00	95.892,27	191.156,91	0,65	9.170,00	0,00
Planejamento e Orçamento	49.665,00	54.665,00	7.761,62	7.761,62	0,02	46.903,38	7.761,62	7.761,62	0,03	46.903,38	0,00
Administração Geral	2.124.035,00	2.963.804,18	1.260.517,30	2.861.579,71	8,91	102.224,47	1.260.498,35	2.847.088,56	9,65	116.715,62	14.491,15
Administração Financeira	886.567,56	962.567,56	549.451,56	876.451,20	2,73	86.116,36	535.038,49	844.744,03	2,86	117.823,53	31.707,17
Controle Externo	118.650,00	144.799,63	75.730,24	144.242,26	0,45	557,37	75.730,24	144.242,26	0,49	557,37	0,00
DEFESA NACIONAL	89.000,00	36.000,00	21.110,69	21.110,69	0,07	14.889,31	21.110,69	21.110,69	0,07	14.889,31	0,00
Defesa Terrestre	89.000,00	36.000,00	21.110,69	21.110,69	0,07	14.889,31	21.110,69	21.110,69	0,07	14.889,31	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.339.409,00	2.177.519,34	948.847,90	1.692.175,58	5,27	485.343,76	921.781,07	1.649.405,49	5,59	528.113,85	42.770,09
Assistência ao Idoso	96.850,00	126.850,00	16.000,00	46.425,00	0,14	80.425,00	16.000,00	46.425,00	0,16	80.425,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	546,00	546,00	0,00	0,00	0,00	546,00	0,00	0,00	0,00	546,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	410.595,00	620.145,05	211.627,74	414.002,43	1,29	206.142,62	209.002,46	407.196,75	1,38	212.948,30	6.805,68
Assistência Comunitária	831.418,00	1.429.978,29	721.220,16	1.231.748,15	3,83	198.230,14	696.778,61	1.195.783,74	4,05	234.194,55	35.964,41
SAÚDE	6.141.391,75	11.276.067,62	5.198.318,83	10.225.306,72	31,82	1.050.760,90	5.127.269,89	9.346.897,66	31,67	1.929.169,96	878.409,06
Atenção Básica	4.213.641,28	8.400.698,89	3.875.522,00	7.765.916,64	24,17	634.782,25	3.797.862,77	6.929.830,65	23,48	1.470.868,24	836.085,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.319.050,00	1.984.050,00	989.909,68	1.780.616,27	5,54	203.433,73	1.002.122,44	1.778.580,81	6,03	205.469,19	2.035,46
Suporte Profilático e Terapêutico	340.200,00	601.218,26	294.779,78	570.523,64	1,78	30.694,62	290.060,31	531.479,03	1,80	69.739,23	39.044,61
Vigilância Sanitária	159.300,47	174.300,47	20.222,19	39.682,56	0,12	134.617,91	19.339,19	38.439,56	0,13	135.860,91	1.243,00
Vigilância Epidemiológica	109.200,00	115.800,00	17.885,18	68.567,61	0,21	47.232,39	17.885,18	68.567,61	0,23	47.232,39	0,00
EDUCAÇÃO	4.441.026,25	6.229.915,94	2.978.355,20	5.838.018,02	18,17	391.897,92	3.090.039,62	5.797.899,18	19,64	432.016,76	40.118,84
Alimentação e Nutrição	202.859,00	294.359,00	136.912,66	251.845,28	0,78	42.513,72	139.225,42	245.838,61	0,83	48.520,39	6.006,67
Ensino Fundamental	3.193.662,25	4.582.838,35	2.418.067,20	4.297.696,58	13,38	285.141,77	2.471.128,91	4.265.834,37	14,45	317.003,98	31.862,21
Educação Infantil	997.005,00	1.305.218,59	423.375,34	1.240.976,16	3,86	64.242,43	451.185,29	1.238.726,20	4,20	66.492,39	2.249,96
Educação Especial	47.500,00	47.500,00	0,00	47.500,00	0,15	0,00	28.500,00	47.500,00	0,16	0,00	0,00
CULTURA	127.600,00	63.672,35	0,00	14.360,90	0,04	49.311,45	0,00	14.360,90	0,05	49.311,45	0,00
Difusão Cultural	127.600,00	63.672,35	0,00	14.360,90	0,04	49.311,45	0,00	14.360,90	0,05	49.311,45	0,00
URBANISMO	1.932.098,00	3.201.559,61	1.617.496,74	2.838.144,84	8,83	363.414,77	1.625.911,75	2.835.585,05	9,61	365.974,56	2.559,79
Infra-Estrutura Urbana	822.250,00	2.086.695,75	1.220.187,43	2.045.408,82	6,37	41.286,93	1.225.410,81	2.043.857,40	6,92	42.838,35	1.551,42
Serviços Urbanos	1.109.848,00	1.114.863,86	397.309,31	792.736,02	2,47	322.127,84	400.500,94	791.727,65	2,68	323.136,21	1.008,37
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	683.142,19	678.941,10	678.941,10	2,11	4.201,09	94.531,07	94.531,07	0,32	588.611,12	584.410,03
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	683.142,19	678.941,10	678.941,10	2,11	4.201,09	94.531,07	94.531,07	0,32	588.611,12	584.410,03
AGRICULTURA	795.150,00	1.474.066,63	535.043,83	1.241.321,32	3,86	232.745,31	540.312,56	1.227.671,05	4,16	246.395,58	13.650,27
Preservação e Conservação Ambiental	109.000,00	6.000,00	850,90	850,90	0,00	5.149,10	850,90	850,90	0,00	5.149,10	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	686.150,00	1.468.066,63	534.192,93	1.240.470,42	3,86	227.596,21	539.461,66	1.226.820,15	4,16	241.246,48	13.650,27
INDÚSTRIA	554.050,00	2.377.289,10	231.454,54	861.921,27	2,68	1.515.367,83	213.999,23	844.465,96	2,86	1.532.823,14	17.455,31
Promoção Industrial	554.050,00	2.377.289,10	231.454,54	861.921,27	2,68	1.515.367,83	213.999,23	844.465,96	2,86	1.532.823,14	17.455,31
TRANSPORTE	1.378.575,78	5.969.548,27	2.884.552,70	4.161.599,06	12,95	1.807.949,21	1.942.048,59	3.209.197,21	10,87	2.760.351,06	952.401,85
Transporte Rodoviário	1.378.575,78	5.969.548,27	2.884.552,70	4.161.599,06	12,95	1.807.949,21	1.942.048,59	3.209.197,21	10,87	2.760.351,06	952.401,85
DESPORTO E LAZER	244.650,00	238.850,00	96.760,99	195.076,79	0,61	43.773,21	96.598,05	194.779,24	0,66	44.070,76	297,55
Lazer	244.650,00	238.850,00	96.760,99	195.076,79	0,61	43.773,21	96.598,05	194.779,24	0,66	44.070,76	297,55
ENCARGOS ESPECIAIS	505.065,00	386.765,00	138.755,32	281.904,29	0,88	104.860,71	123.110,85	247.099,06	0,84	139.665,94	34.805,23
Outros Encargos Especiais	505.065,00	386.765,00	138.755,32	281.904,29	0,88	104.860,71	123.110,85	247.099,06	0,84	139.665,94	34.805,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	247.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reserva de Contingência geral	247.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.128.118,34	38.440.559,33	17.318.990,83	32.131.072,28	100,00	6.309.487,05	15.771.634,34	29.517.995,94	100,00	8.922.563,39	2.613.076,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jan/2024 as 10h e 45m.											

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:30A8C24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10 - DEMONSTRATIVO PREVIDENCIARIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)	DESPESAS PAGAS até o Mês (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Mês (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)	DESPESAS PAGAS até o Mês (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Mês (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)	DESPESAS PAGAS até o Mês (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Mês (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS até REALIZADAS o Ano (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)	DESPESAS PAGAS até o Mês (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Mês (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:53B8C743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
11 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.274.562,34	26.531.738,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.266.420,61	962.077,03
IPTU	353.007,61	249.520,70
ISS	239.653,00	231.801,32
ITBI	220.500,00	218.278,09
IRRF	270.700,00	33.334,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.560,00	229.142,86
Contribuições	315.123,00	276.807,44
Receita Patrimonial	89.179,19	592.878,44
Aplicações Financeiras (II)	77.246,19	592.878,44
Outras Receitas Patrimoniais	11.933,00	0,00
Transferências Correntes	28.224.207,54	24.409.584,64
Cota-Parte do FPM	16.837.937,57	13.585.379,58
Cota-Parte do ICMS	4.188.902,00	3.853.546,99
Cota-Parte do IPVA	456.400,00	382.282,47
Cota-Parte do ITR	133.628,00	104.757,17
Transferências da LC 61/1989	57.270,00	39.083,99
Transferências do FUNDEB	2.778.322,07	2.567.833,61
Outras Transferências Correntes	3.771.747,90	3.876.700,83
Demais Receitas Correntes	379.632,00	290.390,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	379.632,00	290.390,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.197.316,15	25.938.859,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.041.849,16	4.488.453,42
Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.541.849,16	4.488.453,42
Convênios	3.726.849,16	1.803.548,42
Outras Transferências de Capital	815.000,00	2.684.905,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.541.849,16	4.488.453,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.739.165,31	30.427.313,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.739.165,31	30.427.313,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.101.052,09	24.515.111,58	26.343.488,85	24.261.217,76	1.779.952,06	79.107,74	79.107,74
Pessoal e Encargos Sociais	13.006.318,47	11.293.178,47	12.236.030,17	11.438.241,10	1.211.643,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.094.233,62	13.221.933,11	14.107.458,68	12.822.976,66	568.308,26	79.107,74	79.107,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.100.552,09	24.515.111,58	26.343.488,85	24.261.217,76	1.779.952,06	79.107,74	79.107,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.339.507,24	5.421.026,27	3.175.003,45	3.171.990,54	15.190,46	1.207.059,65	1.207.059,65
Investimentos	9.339.007,24	5.421.026,27	3.175.003,45	3.171.990,54	15.190,46	1.207.059,65	1.207.059,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.339.007,24	5.421.026,27	3.175.003,45	3.171.990,54	15.190,46	1.207.059,65	1.207.059,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.439.559,33	29.936.137,85	29.518.492,30	27.433.208,30	1.795.142,52	1.286.167,39	1.286.167,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.439.559,33	29.936.137,85	29.518.492,30	27.433.208,30	1.795.142,52	1.286.167,39	1.286.167,39

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-87.204,87	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-87.204,87	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	592.878,44	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	505.673,57	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	603.999,36	603.999,36
DEDUÇÕES (XL)	5.810.242,49	4.860.924,73
Disponibilidade de Caixa	5.810.242,49	4.860.924,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.124.228,31	7.769.202,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.819.792,53	2.109.934,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	494.193,29	798.343,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.206.243,13	-4.256.925,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-949.317,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	290.141,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-659.176,28	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.252.054,72	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.296.029,49	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.296.029,49	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jan/2024 as 11h e 08m.		

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:53ACB22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13 - DESPESA COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.083.860,61	732.934,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	353.007,61	249.520,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	220.500,00	218.278,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	239.653,00	231.801,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	270.700,00	33.334,06
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.367.250,57	22.084.266,14
2.1- Cota-Parte FPM	19.383.089,57	16.609.589,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.894.589,57	15.121.052,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.488.500,00	1.488.537,13
2.2- Cota-Parte ICMS	5.236.125,00	4.816.933,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	71.584,00	48.854,97
2.4- Cota-Parte ITR	167.030,00	130.946,35
2.5- Cota-Parte IPVA	509.422,00	477.941,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.451.111,18	22.817.200,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.775.750,11	4.119.145,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%	1.837.027,68	1.585.154,28

DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.778.322,07	2.585.026,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.778.322,07	2.585.026,21
6.1.1- Principal	2.778.322,07	2.567.833,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	17.192,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.997.428,04	-1.551.312,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	15.159,29	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	15.159,29	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.600.185,50	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.603.433,45	2.512.735,20	2.512.735,20	2.416.700,88	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.562.683,45	2.512.735,20	2.512.735,20	2.416.700,88	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	742.505,00	715.262,20	715.262,20	715.262,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.820.178,45	1.797.473,00	1.797.473,00	1.701.438,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	40.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	40.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.579.893,81	2.579.893,81	2.480.017,55	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.579.893,81	2.579.893,81	2.480.017,55	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.512.735,20	2.512.735,20	2.416.700,88	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO (m)

			APÓS DEDUÇÕES (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.809.518,35	2.512.735,20	2.512.735,20	97,20
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	258.502,62	5.132,40	5.132,40	0,00	0,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	221.445,31	0,00	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	221.445,31	0,00	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.751.082,01	2.459.813,20	2.433.223,87	2.137.873,77	26.589,33
20.1- Educação Infantil	514.713,59	485.148,69	483.142,21	456.520,48	2.006,48
20.2- Ensino Fundamental	2.083.368,42	1.927.164,51	1.902.581,66	1.633.853,29	24.582,85
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.293.169,43	4.992.207,01	4.965.617,68	4.570.391,32	26.589,33
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.285.218,59	1.214.242,09	1.212.235,61	1.185.613,88	2.006,48
21.1.1- Creche	1.285.218,59	1.214.242,09	1.212.235,61	1.185.613,88	2.006,48
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.007.950,84	3.777.964,92	3.753.382,07	3.384.777,44	24.582,85

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.459.813,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.119.145,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 +25 + 26 + 27)	6.578.959,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.704.300,08	6.578.959,00	28,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	492.200,21	44.348,03	486.919,79	0,00	5.280,42
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	351.430,20	44.348,03	346.149,78	0,00	5.280,42
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	140.770,01	0,00	140.770,01	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	564.088,00	538.415,57
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	373.838,00	355.544,00
31.1.1- Salário-Educação	249.109,00	201.975,73
31.1.2- PDDE	3.979,00	0,00
31.1.3- PNAE	57.750,00	58.231,80
31.1.4 - PNATE	63.000,00	35.881,43
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	59.455,04
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	4.359,85
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	188.250,00	178.511,72

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.534.828,52	3.258.124,21	3.218.005,37	2.882.515,40	40.118,84
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	534.713,59	511.882,76	509.632,80	481.164,01	2.249,96
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.658.255,93	2.446.896,17	2.415.033,96	2.120.212,35	31.862,21
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	0,00
32.8- OUTRAS	294.359,00	251.845,28	245.838,61	233.639,04	6.006,67
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.229.915,94	5.838.018,02	5.797.899,18	5.362.532,95	40.118,84
33.1- Despesas Correntes	6.043.165,94	5.740.283,22	5.700.164,38	5.264.798,15	40.118,84
33.1.1- Pessoal Ativo	4.140.644,59	4.056.520,60	4.056.520,60	3.769.117,15	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.902.521,35	1.683.762,62	1.643.643,78	1.495.681,00	40.118,84
33.2- Despesas de Capital	186.750,00	97.734,80	97.734,80	97.734,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	186.750,00	97.734,80	97.734,80	97.734,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	155.929,30	162.158,87
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.585.026,21	201.975,73
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.620.787,56	306.864,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	120.167,95	57.269,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-16.561,81	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	103.606,14	57.269,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jan/2024 as 11h e 33m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:D9FEE833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
14 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	DEZEMBRO/2.023		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.339.507,24	5.421.026,27	3.918.480,97
Investimentos	9.339.007,24	5.421.026,27	3.917.980,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500,00	0,00	500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.339.507,24	5.421.026,27	3.918.480,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	7.839.507,24	5.421.026,27	2.418.480,97
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jan/2024 as 11h e 33m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:B13DE042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15 - PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00

2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jan/2024 as 11h e 34m.				
ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***			
Prefeito Municipal	Contador			

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:0B3B0F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
16 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.023			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	57.034,17	-57.034,17
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	57.034,17	-57.034,17

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.339.507,24	5.421.026,27	3.175.003,45	3.171.990,54	2.687.943,34	1.222.250,11	6.164.503,79
Despesas de Capital	9.339.507,24	5.421.026,27	3.175.003,45	3.171.990,54	2.687.943,34	1.222.250,11	6.164.503,79
Investimentos	9.339.007,24	5.421.026,27	3.175.003,45	3.171.990,54	2.687.943,34	1.222.250,11	6.164.003,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-3.935.300,48	-4.337.206,48	-8.272.506,96
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jan/2024 as 11h e 36m.			

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:A65EE7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
17 - DESPESAS COM SAUDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEZEMBRO/2.023				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Ano (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	850.255,00	1.083.860,61	732.934,17	67,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	214.402,00	353.007,61	249.520,70	70,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	220.500,00	220.500,00	218.278,09	98,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.153,00	239.653,00	231.801,32	96,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	255.200,00	270.700,00	33.334,06	12,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.465.630,00	23.878.750,57	20.595.729,01	86,25
Cota-Parte FPM	12.725.769,00	17.894.589,57	15.121.052,70	84,50
Cota-Parte ITR	167.030,00	167.030,00	130.946,35	78,40
Cota-Parte IPVA	265.122,00	509.422,00	477.941,57	93,82
Cota-Parte ICMS	5.236.125,00	5.236.125,00	4.816.933,42	91,99
Cota-Parte IPI-Exportação	71.584,00	71.584,00	48.854,97	68,25
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.315.885,00	24.962.611,18	21.328.663,18	85,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Ano (d)	% (d/c) *100	Até o Ano (e)	% (e/c) *100	Até o Ano (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.877.593,75	4.554.588,52	4.336.340,36	95,21	4.302.654,35	94,47	3.972.290,85	87,22	33.686,01
Despesas Correntes	2.866.943,75	4.415.938,52	4.324.186,14	97,92	4.290.500,13	97,16	3.962.337,95	89,73	33.686,01
Despesas de Capital	10.650,00	138.650,00	12.154,22	8,77	12.154,22	8,77	9.952,90	7,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.291.750,00	1.417.750,00	1.404.710,75	99,08	1.404.710,75	99,08	1.319.352,70	93,06	0,00
Despesas Correntes	1.291.750,00	1.417.750,00	1.404.710,75	99,08	1.404.710,75	99,08	1.319.352,70	93,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	68.100,00	207.118,26	392.982,58	189,74	381.678,91	184,28	330.644,92	159,64	11.303,67
Despesas Correntes	68.100,00	207.118,26	392.982,58	189,74	381.678,91	184,28	330.644,92	159,64	11.303,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	99.695,00	99.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.695,00	99.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	82.950,00	82.950,00	41.379,09	49,88	41.379,09	49,88	38.466,31	46,37	0,00
Despesas Correntes	82.950,00	82.950,00	41.379,09	49,88	41.379,09	49,88	38.466,31	46,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.420.088,75	6.362.101,78	6.175.412,78	97.07	6.130.423,10	96,36	5.660.754,78	88,98	44.989,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.175.412,78	6.130.423,10	5.660.754,78
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.175.412,78	6.130.423,10	5.660.754,78
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.199.299,48	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.976.113,30	2.931.123,62	2.461.455,30
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	28,95	28,74	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.199.299,48	6.175.412,78	2.976.113,30	516.989,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.976.113,30
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Ano (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.424.253,00	2.416.482,18	2.370.379,33	98,09
Proveniente da União	1.277.253,00	1.492.482,18	1.297.357,28	86,93
Proveniente dos Estados	147.000,00	924.000,00	1.073.022,05	116,13
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	3.246,19	211.901,74	6.527,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.424.253,00	2.419.728,37	2.582.281,07	106,72

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Ano (d)	% (d/c) *100	Até o Ano (e)	% (e/c) *100	Até o Ano (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.331.047,53	3.810.110,37	3.418.007,77	89,71	2.615.607,79	68,65	2.554.873,55	67,06	802.399,98
Despesas Correntes	1.283.797,53	1.865.610,37	1.521.715,27	81,57	1.454.305,29	77,95	1.393.571,05	74,70	67.409,98
Despesas de Capital	47.250,00	1.944.500,00	1.896.292,50	97,52	1.161.302,50	59,72	1.161.302,50	59,72	734.990,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	539.000,00	351.480,00	65,21	351.480,00	65,21	351.480,00	65,21	0,00
Despesas Correntes	0,00	539.000,00	351.480,00	65,21	351.480,00	65,21	351.480,00	65,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	52.001,66	0,00	24.757,08	0,00	20.658,56	0,00	27.244,58
Despesas Correntes	0,00	0,00	52.001,66	0,00	24.757,08	0,00	20.658,56	0,00	27.244,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	59.605,47	74.605,47	39.682,56	53,19	38.439,56	51,52	31.821,65	42,65	1.243,00
Despesas Correntes	49.110,47	64.110,47	39.682,56	61,90	38.439,56	59,96	31.821,65	49,64	1.243,00
Despesas de Capital	10.495,00	10.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	26.250,00	32.850,00	27.188,52	82,77	27.188,52	82,77	27.188,52	82,77	0,00
Despesas Correntes	26.250,00	32.850,00	27.188,52	82,77	27.188,52	82,77	27.188,52	82,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.416.903,00	4.456.565,84	3.888.360,51	87,25	3.057.472,95	68,61	2.986.022,28	67,00	830.887,56

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Ano (d)	% (d/c) *100	Até o Ano (e)	% (e/c) *100	Até o Ano (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.208.641,28	8.364.698,89	7.754.348,13	92,70	6.918.262,14	82,71	6.527.164,40	78,03	803.642,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.291.750,00	1.956.750,00	1.756.190,75	89,75	1.756.190,75	89,75	1.670.832,70	85,39	803.642,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	68.100,00	207.118,26	444.984,24	214,85	406.435,99	196,23	351.303,48	169,61	803.642,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	159.300,47	174.300,47	39.682,56	22,77	38.439,56	22,05	31.821,65	18,26	803.642,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	109.200,00	115.800,00	68.567,61	59,21	68.567,61	59,21	65.654,83	56,70	803.642,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.642,98
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.642,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.836.991,75	10.818.667,62	10.063.773,29	93,02	9.187.896,05	84,93	8.646.777,06	79,92	875.877,24

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jan/2024 as 11h e 38m.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:C2A8871C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
18 - PARCEIRIAS PPP

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
6º Bimestre de 2023											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR								SALDO FINAL Até o Bimestre		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jan/2024 as 11h e 39m.											
Nota:											
ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***										
Prefeito Municipal	Contador										

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:88D2A908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
19 - RREO - SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.300.000,00
Previsão Atualizada	36.316.411,50
Receitas Realizadas	31.020.191,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.296.029,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.128.118,34
Dotação Atualizada	38.440.559,33
Despesas Empenhadas	29.936.137,85
Despesas Liquidadas	29.518.492,30
Despesas Pagas	27.433.208,30
Superávit Orçamentário	1.501.699,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	32.131.072,28
Despesas Liquidadas	29.518.492,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	26.531.738,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.792.738,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.384.208,33

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-87.204,87	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-949.317,76	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.819.792,53	0,00	1.795.142,52	24.650,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.311.448,59	875.506,03	1.286.167,39	1.149.775,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.131.241,12	875.506,03	3.081.309,91	1.174.425,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.578.959,00	<18% / 25%>	28,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.512.735,20	70%	97,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.421.026,27	3.918.480,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	57.034,17	-57.034,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.175.003,45	3.918.480,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.175.412,78	15,00	28,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jan/2024 as 11h e 51m.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:E0BB7CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-703.359,27	0,00	27.283,53	0,00	0,00	-730.642,80	0,00	0,00	-730.642,80
Recursos Ordinários	-703.359,27	0,00	27.283,53	0,00	0,00	-730.642,80	0,00	0,00	-730.642,80
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	1.074.224,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074.224,82	0,00	0,00	1.074.224,82
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.074.224,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074.224,82	0,00	0,00	1.074.224,82
TOTAL (III) = (I + II)	370.865,55	0,00	27.283,53	0,00	0,00	343.582,02	0,00	0,00	343.582,02
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jan/2024 as 12h e 39m.									

SELCINO PINHEIRO DA SILVA	***VALDIR DONIZETHE PEREIRA***	***DAIANE DE FATIMA DO AMARAL***
Presidente da Câmara	Contador CRC-PR 045.844/O-1	Tesoureiro (a)

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:55521FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE

Receita Corrente Líquida	25.384.208,33	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	568.352,74	2,24
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.523.052,50	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.446.899,87	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.370.747,25	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-343.582,02	-1,33
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.951.286,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.674.402,44	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.126.838,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.805.491,69	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	343.582,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jan/2024 as 12h e 41m.		

SELCINO PINHEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara

VALDIR DONIZETHE PEREIRA

Contador CRC-PR 045.844/O-1

DAIANE DE FATIMA DO AMARAL

Tesoureiro (a)

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:EBC40CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	730.642,80
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.171.881,66
Dotação Atualizada	1.171.881,66
Despesas Empenhadas	730.642,80
Despesas Liquidadas	730.642,80
Despesas Pagas	703.359,27
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	730.642,80
Despesas Liquidadas	730.642,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	26.531.738,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.531.738,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.123.208,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-703.359,27	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	343.582,02	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	12.022,00	28.978,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	12.022,00	28.978,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jan/2024 as 12h e 42m.			

SELCINO PINHEIRO DA SILVA	***VALDIR DONIZETHE PEREIRA***
Presidente da Câmara	Contador CRC-PR 045.844/O-1
DAIANE DE FATIMA DO AMARAL	
Tesoureiro (a)	

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:5EC89EB5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	969.023,57	0,00
Pessoal Ativo	969.023,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	803.252,52	0,00
Obrigações Patronais	165.771,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	969.023,57	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.143.848,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	725.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	150.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	375.936,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	32.892.912,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**969.023,57**	**2,95**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.973.574,76	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.874.896,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.776.217,29	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 11h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA

Contador CRC PR 052.845/O-9

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA

Presidente

EDSON APARECIDO TEIXEIRA

Contador CRC/PR 060.552/O-1

MAURO PEREIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:B56B150F

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FENIX, emitido em 26/jan/2024 as 11h e 42m.									
SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA		***SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA***				***EDSON APARECIDO TEIXEIRA***			
Contador CRC PR 052.845/O-9		Presidente				Contador CRC/PR 060.552/O-1			
MAURO PEREIRA DOS SANTOS									
Controle Interno									

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:C1DF2FB5

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO EXECUCAO ORCAMENTARIA

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX	
PODER LEGISLATIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	1.248.342,39
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.463.000,00
Dotação Atualizada	1.463.000,00
Despesas Empenhadas	1.163.026,59
Despesas Liquidadas	1.248.342,39
Despesas Pagas	1.248.342,39
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	1.248.342,39
Despesas Liquidadas	1.248.342,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	34.143.848,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.143.848,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.767.912,73

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.248.342,39	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	20.040,00		50.280,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	20.040,00		50.280,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FENIX, emitido em 26/jan/2024 as 11h e 46m.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA	***SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA***
Contador CRC PR 052.845/O-9	Presidente
EDSON APARECIDO TEIXEIRA	***MAURO PEREIRA DOS SANTOS***
Contador CRC/PR 060.552/O-1	Controle Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:60AC89CE

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.892.912,73	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	969.023,57	2,95
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.973.574,76	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.874.896,03	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.776.217,29	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	40.102.618,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.352.146,72	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.347.015,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.339.319,41	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FENIX, emitido em 26/jan/2024 as 11h e 41m.		

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA	***SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA***
Contador CRC PR 052.845/O-9	Presidente
EDSON APARECIDO TEIXEIRA	***MAURO PEREIRA DOS SANTOS***
Contador CRC/PR 060.552/O-1	Controle Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:56406B1D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.297.875,44	5.233.889,10	5.089.373,49	4.690.515,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.217.772,45	5.015.311,70	4.990.485,43	4.659.974,15
Empréstimos	2.480.337,23	2.396.204,06	2.494.079,10	2.286.449,23
Interna	2.480.337,23	2.396.204,06	2.494.079,10	2.286.449,23

Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.737.435,22	2.619.107,64	2.496.406,33	2.373.524,92
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	2.494.427,19	2.391.542,36	2.284.467,28	2.177.392,20
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	243.008,03	227.565,28	211.939,05	196.132,72
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	80.102,99	218.577,40	98.888,06	30.540,87
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.503.690,09	9.054.965,57	8.671.942,62	12.676.298,88
Disponibilidade de Caixa[1]	8.503.690,09	9.054.965,57	8.671.942,62	12.676.298,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.433.456,85	10.283.019,35	10.280.824,82	14.045.029,18
(–) Restos a Pagar Processados	902.651,89	1.133.459,29	1.401.206,45	1.238.046,39
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.114,87	94.594,49	207.675,75	130.683,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.205.814,65	-3.821.076,47	-3.582.569,13	-7.985.783,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.718.453,52	31.371.186,68	30.801.466,58	34.143.848,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	740.082,00	740.082,00	25.000,00	725.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	29.978.371,52	30.631.104,68	30.776.466,58	33.418.848,73
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	17,67	17,09	16,54	14,04
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,69	-12,47	-11,64	-23,90
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	35.974.045,82	36.757.325,62	36.931.759,90	40.102.618,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	32.376.641,24	33.081.593,05	33.238.583,91	36.092.356,63
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.168.810,58	1.487.922,53	999.710,23	7.851.835,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 08h e 44m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:BCB3ADB1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO GARANTIAS E VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.718.453,52	31.371.186,68	30.801.466,58	34.143.848,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	740.082,00	740.082,00	25.000,00	725.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.978.371,52	30.631.104,68	30.776.466,58	33.418.848,73
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.595.241,73	6.738.843,03	6.770.822,65	7.352.146,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.935.717,56	6.064.958,73	6.093.740,39	6.616.932,05
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 08h e 54m.				

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR 055961/O-1	Secretario De Finanças
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO		
Controle Interno		

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F22D5F80

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO OPERAÇÃO DE CREDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	360.716,18
Interna	0,00	360.716,18
Empréstimos	0,00	360.716,18
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**360.716,18**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.143.848,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	725.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.418.848,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	360.716,18	1,08
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.347.015,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.812.314,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.339.319,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-15.806,33	196.132,72
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	-15.806,33	196.132,72
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2024 as 08h e 56m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações		

terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito Municipal	Contador Crc/Pr 055961/O-1	Secretario De Finanças
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO		
CONTROLE INTERNO		

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:BC980F25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A SETEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.293.365,67	625.166,87	411.324,12	518.746,35	0,00	0,00	4.738.128,33	394.788,42	0,00	4.343.339,91
Recursos Ordinários	5.842.578,55	625.166,87	411.064,46	518.746,35	0,00	0,00	4.287.600,87	390.618,42	0,00	3.896.982,45
Outros Recursos não Vinculados	450.787,12	0,00	259,66	0,00	0,00	0,00	450.527,46	4.170,00	0,00	446.357,46
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.549.092,46	172.748,15	199.462,71	168.266,74	209.905,20	0,00	3.798.709,66	391.380,73	0,00	3.407.328,93
Recursos Vinculados à Educação	495.489,19	763,87	64.396,01	0,00	209.905,20	0,00	220.424,11	9.900,00	0,00	210.524,11
Transferências do FUNDEB	42.846,59	270,00	43.009,29	0,00	0,00	0,00	-432,70	0,00	0,00	-432,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	452.642,60	493,87	21.386,72	0,00	209.905,20	0,00	220.856,81	9.900,00	0,00	210.956,81
Recursos Vinculados à Saúde	1.479.840,45	1.825,41	38.469,41	1.982,92	0,00	0,00	1.437.562,71	317.142,68	0,00	1.120.420,03
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.451.416,54	1.825,41	38.469,41	1.982,92	0,00	0,00	1.409.138,80	317.142,68	0,00	1.091.996,12
Outros Recursos Vinculados à Saúde	28.423,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.423,91	0,00	0,00	28.423,91
Recursos Vinculados à Assistência Social	750.841,10	67,21	16.591,11	10.801,70	0,00	0,00	723.381,08	24.065,07	0,00	699.316,01
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	859.698,21	135.812,53	0,00	117.000,00	0,00	0,00	606.885,68	11.519,11	0,00	595.366,57
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	444.625,31	134.813,02	0,00	117.000,00	0,00	0,00	192.812,29	0,00	0,00	192.812,29
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	415.072,90	999,51	0,00	0,00	0,00	0,00	414.073,39	11.519,11	0,00	402.554,28
Demais Vinculações Legais	963.223,51	34.279,13	80.006,18	38.482,12	0,00	0,00	810.456,08	28.753,87	0,00	781.702,21
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.581,24	0,00	0,00	38.482,12	0,00	0,00	-36.900,88	0,00	0,00	-36.900,88
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	109.465,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.465,71	0,00	0,00	109.465,71
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	852.176,56	34.279,13	80.006,18	0,00	0,00	0,00	737.891,25	28.753,87	0,00	709.137,38
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capitalização (Plano Previdenciário)²										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**10.842.458,13**	**797.915,02**	**610.786,83**	**687.013,09**	**209.905,20**	**0,00**	**8.536.837,99**	**786.169,15**	**0,00**	**7.750.668,84**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2024 as 09h e 03m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario de Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F2784B6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.143.848,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.418.848,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.892.912,73	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.721.078,40	38,67
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.762.172,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.874.064,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.985.955,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.985.783,86	-23,90
Limite definido por Resolução do Senado Federal	40.102.618,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.352.146,72	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	360.716,18	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.347.015,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.339.319,41	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	21.932.344,52	9.693.206,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jan/2024 as 11h e 27m.		

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA

Contador

CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO

Secretario de Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM

Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:298E2BB6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.064/2024

LEI Nº 1.064, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Promove alterações nas Leis Municipais nº 711/2014 e 947/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei municipal nº 711/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 14. [...]

§ 7º Os integrantes do GOMPM em estágio probatório não poderão exercer a função de Diretor nas Unidades Escolares, e na hipótese do exercício de outras funções diferentes de seu concurso, o estágio probatório permanecerá suspenso até o retorno do servidor às suas funções.

Art. 18. [...]

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo será constituída por três membros integrantes do GOMPM, de cada unidade escolar, nomeados pelos seus pares, e um membro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Lei municipal nº 947/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 14. [...]

§ 7º Os integrantes do GOMPMEI em estágio probatório não poderão exercer a função de Diretor nas Unidades Escolares, e na hipótese do exercício de outras funções diferentes de seu concurso, o estágio probatório permanecerá suspenso até o retorno do servidor às suas funções.

Art. 18. [...]

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo será constituída por três membros integrante do GOMPMEI, de cada unidade escolar, nomeados pelos seus pares, e um membro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Adiciona o Anexo III nas Leis nº 711/2014 e 947/2022:

ANEXO III:

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR MUNICIPAL

Nota mínima a ser obtida: 6,00

Nome do Servidor avaliado: _____

Data da Nomeação: _____ Cargo: _____

Local de trabalho: _____

Conceitos e Notas	**E**	**Quando o desempenho for excelente**	**10,0**
	MB	**Quando o desempenho for muito bom**	**8,0**
	B	**Quando o desempenho for bom**	**6,0**
	R	**Quando o desempenho for regular**	**4,0**
	I	**Quando o desempenho for insatisfatório**	**2,0**

Idoneidade Moral	**Conceitos**				
	E	**MB**	**B**	**R**	**I**
1. Demonstra qualidades que recomendam o indivíduo à consideração pública, para atributos no local de trabalho.					
2. Procura inserir a honestidade, honra e bons costumes a partir do cumprimento de normas e padrões da instituição.					
3. Comunica-se sempre que necessário e adequadamente com pais, colegas e comunidade, demonstrando habilidade em estabelecer relações humanas.					
4. Observa os princípios ético-profissionais no desempenho de suas funções.					

Assiduidade	**Conceitos**				
	E	**MB**	**B**	**R**	**I**
5. É pontual no cumprimento de tarefas como relatórios, avaliações, notas e planejamentos.					
6. Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida tanto no aspecto horário como frequência.					
7. Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela instituição educacional ou pela Secretaria Municipal de Educação.					

Disciplina	**Conceitos**				
	E	**MB**	**B**	**R**	**I**

8. Observa as normas relativas ao trabalho, a hierarquia funcional e cumpre com presteza as atribuições e encargos recebidos.					
9. Demonstra habilidades didáticas e pedagógicas em situações não rotineiras, como indisciplina, agressividade, desmotivação e outros.					
10. Participa e coopera nas atividades da instituição educacional, tanto curriculares quanto extracurriculares.					

11. Apresenta espírito de equipe, criando uma atmosfera de cooperação e de coesão no grupo.					
12. É responsável no manuseio das informações a que tem acesso, e quanto ao uso de material e equipamentos.					
13. É rápido e ativo no desempenho de suas funções e desenvolve com dedicação e boa vontade as suas atribuições.					
14. Zela pelas ferramentas de trabalho disponível para atuação de suas atividades diárias.					

Eficiência	**Conceitos**				
	E	**MB**	**B**	**R**	**I**
15. Apresenta domínio dos conteúdos à sua área de atuação.					
16. Controla os seus alunos levando-os a prestarem atenção e a terem disciplina, sem ser ríspido (a).					
17. Encaminha o trabalho pedagógico adequadamente às características do desenvolvimento do educando e da aprendizagem.					
18. É cordial, atencioso e estabelece com os alunos e colegas de trabalho uma relação afetiva baseada em princípios democráticos e de respeito mútuo.					
19. Relaciona-se com os pais, ouvindo-os e mobilizando- os com vistas à cooperação e responsabilidade compartilhada para o sucesso dos alunos.					
20. Atende com eficiência e cortesia a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.					
21. Procura solucionar os problemas de aprendizagem de alunos, por meio de proposições inovadoras.					
22. Reformula sempre que necessário as tarefas ou técnicas para uma melhor produtividade.					
23. Desenvolve com competência suas funções e está apto a realizar outras tarefas mais complexas.					
24. Apresenta uma excelente capacidade para execução e conclusão dos trabalhos, mesmo que haja aumento inesperado de trabalho.					
25. É um profissional comprometido com a aprendizagem dos seus alunos,					
26. É capaz de tomar decisões em situações não habituais desenvolvendo um trabalho eficaz.					
27. Troca experiência com colegas e auxilia na busca de soluções relativas ao trabalho.					
28. É capaz de tomar decisões, identificando e assumindo as suas consequências.					
29. Busca esclarecimento com outros colegas ou seu superior sobre um aluno que apresenta algum tipo de problema, seja de aprendizagem ou comportamental.					
30. Procura contribuir para o processo de construção e implementação de inovações pedagógicas, apresentando ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do ensino.					
Total (Somatória dos Conceitos)					

Síntese dos resultados da avaliação de desempenho

Conceito	**Número de conceitos assinalados**	**Conceito Multiplicado pelo valor da nota e dividido por 30**	**Resultado**
E - Excelente			
MB - Muito Bom			
B - Bom			
R - Regular			
I - Insatisfatório			
Nota final =			

Nossa Senhora das Graças, de de

Assinatura Diretor (a)

Nome:

Assinatura Pedagogo (a)

Nome:

Art. 4º Os demais artigos das Leis Municipais nº 711/2014 e 947/2022 e suas respectivas alterações permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 26 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:3F160C59

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL Nº 03

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Homologação de Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2024, destinado à seleção de estagiários para estágio curricular não obrigatório pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

Anexo I – Homologação do Resultado Final dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Pedagogia.

Anexo II – Homologação do Resultado Final dos candidatos estudantes dos cursos de bacharelado em Administração, Direito e Ciências Contábeis.

Anexo III – Homologação do Resultado Final dos candidatos estudantes do curso de bacharelado em Farmácia.

Anexo IV – Homologação do Resultado Final dos candidatos estudantes do curso de bacharelado Psicologia.

Anexo V – Homologação do Resultado Final dos candidatos estudantes do curso técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 26 de janeiro de 2024.

Clodoaldo Aparecido Rigieri

Prefeito Municipal

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DO

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	001	Marlene Cristina Castilho Marques	24/05/1992	91,08
2º	010	Evelyn Scabello Perozini	10/11/2006	85,46
3 º	009	Íris Vitória Gervasio Salomão	24/07/2006	84,60
4º	003	Renata Prado da Silva	05/02/2005	80,76
5 º	007	Maria Heloisa Josino Rufato	18/05/2006	79,23
6 º	013	Andressa Andrade da Silva	27/12/2000	78,58
7 º	008	Ana Vitória Mendonça Vilani	02/10/2006	77,92
8 º	002	Bruna Rocha dos Santos	02/01/2004	77,69
9 º	006	Gabriel Anselmo	24/12/1998	76,41
10 º	012	Gisele Aparecida Craveiro Puziol	12/10/1994	72,91
11 º	004	Evânia Guimarães da Silva	28/06/1986	72,60
12 º	014	Priscila Felix de Oliveira	30/09/1989	72,33
13 º	005	Edilaine Cristina Oliveira Ferreira	30/09/1981	68,53
14 º	011	Rosimeire Carolina Lauro	03/07/1988	60,64

ANEXO II

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DO

CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO

E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	002	Eduardo Henrique Anselmo	03/11/2006	77,00
2º	001	Rafaella Vitória Pereira Gomes	02/07/2001	73,10
3º	003	Matheus de Souza Barreto	04/04/2006	72,92
4º	005	Isadora Vieira Lins	04/11/2003	70,00
5º	004	Leonara Ferreira	11/05/1991	69,07

ANEXO III

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DO

CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º				
2º				

NÃO HOUVE INSCRITOS

ANEXO IV

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DO

CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º				
2º				

NÃO HOUVE INSCRITOS

ANEXO V

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DO

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	001	Hávila do Nascimento França	13/12/2002	88,10
2º	003	Elaine Cristina Aguiar dos Santos	21/08/1981	88,00
3º	005	Milene Ludimila Fioreze Martins	06/02/1998	81,50
4º	004	Danielli Amaral Azevedo	01/02/1987	78,41
5º	002	Adriana Alves dos Santos	22/05/1977	74,20
6º	006	Amanda Quixabeira Gomes	07/07/1989	71,18

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C4C19853

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 1065 2024

LEI Nº 1065/2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na seguinte dotação:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADM. GERAL		
3.3.90.46.00 00	- Auxílio Alimentação		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	160.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**160.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER A UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00 – 209	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 218	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER A UNIDADE 24 HORAS		
3.3.90.30.00.00 – 275	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 285	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
	- TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**160.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 26 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:611183A4

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 1067 2024

LEI Nº 1067/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.364.0010.1.804	- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
3.3.90.18.00.000	- Auxílio Financeiro a Estudantes		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000.00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**25.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante o cancelamento parcial das seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 – 396	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – 405	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**25.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 26 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:E31A1F07

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 1068 2024

LEI Nº 1068/2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.726	- MANTER CONV. CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE		
3.3.71.70.00.00	- Rateio pela Participação em Consórcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	40.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**80.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante: ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00 – 157	- Material de Consumo		

01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER A UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00 – 219	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	40.000,00
	- TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**80.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 26 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:4F0719CF

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 1069 2024

LEI Nº 1069/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 61.037,22 (sessenta e um mil, trinta e sete reais e vinte e dois centavos) na seguinte dotação:

08.006.00.000.0000.0.000	**- DIVISÃO DA CULTURA**		
08.006.13.000.0000.0.000	- CULTURA		
08.006.13.392.0011.2.817	- AÇÕES DE APOIO ÁUDIO VISUAIS – LEI PAULO GUSTAVO – ART. 6º DA LEI 195/2022		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01053	- Transf. Dest. Setor Cultural – LC 195/2022	R$	7.391,61
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01053	- Transf. Dest. Setor Cultural – LC 195/2022 - Audiovisual	R$	36.048,58
08.006.13.392.0011.2.818	- AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO – ART. 8º DA LEI 195/2022		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01054	- Transf. Dest. Setor Cultural – LC 195/2022 – Demais Setores Cultura	R$	17.597,03
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**61.037,22**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á mediante ao superávit financeiro no valor de R$ 61.037,22 (sessenta e um mil, trinta e sete reais e vinte e dois centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
03053	- AÇÕES DE APOIO ÁUDIO VISUAIS – LEI PAULO GUSTAVO – ART. 6º DA LEI 195/2022	43.440,19
03054	- AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO – ART. 8º DA LEI 195/2022	17.597,03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 26 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:812BD684

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 1070 2024

LEI Nº 1070/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. DIREITOS CRIANÇA E AD.		
13.002.08.000.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.002.08.243.0000.0.000	- ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOL.		
13.002.08.243.0009.0.000	- PROG. RECUPERAÇÃO MENOR ADOL.		
13.002.08.243.0009.1.135	- SUBVENÇÃO SOCIAL - APAE		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00.00	- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00.00	- Subvenções Sociais		
33957	- SIGTV – Estruturação Rede SUAS	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**100.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á mediante ao superávit financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
33957	- Estruturação da Rede de Serviços SUAS	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 26 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:60502507

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 1071 2024

LEI Nº 1071/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 37.335,60 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) na seguinte dotação:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊCIA SOCIAL**		
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. DIR. CRIANÇA E ADOL.		
13.002.08.000.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.002.08.243.0000.0.000	- ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
13.002.08.243.0009.0.000	- PROG. REC. MENOR ADOLESCENTE		
13.002.08.243.0009.1.132	- Subvenção Social - Censemesp		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00.00	- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00.00	- Subvenções Sociais		
01880	- Contribuições e Legados de Entidades não Gov.	R$	37.335,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**37.335,60**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao cancelamento parcial da seguinte dotação:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A SSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00 - 572	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	37.335,60
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**37.335,60**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 23 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:07FD39A7

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 1072 2024

LEI Nº 1072/2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Execitivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.727	- FNS – PISO DA INFERMAGEM		
3.1.90.11.00.00 -	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01064	- FNS – Piso da Enfermagem	R$	66.000,00
3.1.90.16.00.00 -	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01064	- FNS – Piso da Enfermagem	R$	5.000,00
3.1.90.13.00.00 -	- Obrigações Patronais		
01064	- FNS – Piso da Enfermagem	R$	15.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**86.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao provável excesso de arrecadação conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01064	- FNS – Piso da Enfermagem	86.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 26 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:B9EB2918

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	988.324,23	1.006.074,04	1.085.727,43	1.015.300,86	1.022.636,72	1.018.407,33	1.224.673,31	1.049.416,86	1.178.170,22	1.146.586,29	1.116.280,82	2.088.735,19	13.940.333,30	0,00
Pessoal Ativo	970.796,62	1.006.074,04	1.050.672,21	997.773,25	1.005.109,11	1.000.879,72	1.207.145,70	1.031.889,25	1.160.642,61	1.129.058,68	1.098.753,21	2.071.207,58	13.730.001,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	792.040,20	819.766,12	859.374,80	813.568,65	819.775,44	815.759,28	1.206.268,22	843.193,85	972.174,02	890.962,54	899.073,88	1.460.510,69	11.192.467,69	0,00
Obrigações Patronais	178.756,42	186.307,92	191.297,41	184.204,60	185.333,67	185.120,44	877,48	188.695,40	188.468,59	238.096,14	199.679,33	610.696,89	2.537.534,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	17.527,61	0,00	35.055,22	17.527,61	17.527,61	17.527,61	17.527,61	17.527,61	17.527,61	17.527,61	17.527,61	17.527,61	210.331,32	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	7.526,63	8.062,30	13.916,82	14.138,87	5.044,35	7.485,75	13.537,45	16.267,31	136.200,40	45.863,51	32.904,85	75.570,20	376.518,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	7.526,63	8.062,30	13.916,82	14.138,87	5.044,35	7.485,75	13.537,45	16.267,31	10.754,16	6.785,50	0,00	9.760,50	113.279,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.446,24	39.078,01	32.904,85	65.809,70	263.238,80	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	980.797,60	998.011,74	1.071.810,61	1.001.161,99	1.017.592,37	1.010.921,58	1.211.135,86	1.033.149,55	1.041.969,82	1.100.722,78	1.083.375,97	2.013.164,99	13.563.814,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.850.312,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	367.657,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	25.482.655,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**13.563.814,86**	**53,23**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.760.633,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.072.602,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.384.570,44	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2024 as 15h e 49m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:3420D53F

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até dezembro
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.044.287,08	7.589.767,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.044.287,08	7.601.895,26
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.044.287,08	7.601.895,26
De Tributos	43.019,81	14.131,01
De Contribuições Previdencíarias	1.267,27	1.302,39
De Demais Contribuições Sociais	8.000.000,00	7.586.461,86
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	-12.127,32
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.680.798,00	2.638.389,81
Disponibilidade de Caixa[1]	4.680.798,00	2.638.389,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.584.991,98	5.915.039,36
(–) Restos a Pagar Processados	690.357,81	2.677.383,23
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	213.836,17	599.266,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	3.363.489,08	4.951.378,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.128.476,18	25.850.312,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	23.128.476,18	25.850.312,23
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	34,78	29,36
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	14,54	19,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	27.754.171,42	31.020.374,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	24.978.754,27	27.918.337,21
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até dezembro
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	16.676,94	-16.196,24
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	3.070.544,95	4.576.216,49
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2024 as 15h e 52m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:23C4F79C

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
GARANTIA E CONTRAGANTIA

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.128.476,18	24.179.708,79	25.850.312,23

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.128.476,18	24.179.708,79	25.850.312,23
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.088.264,76	5.319.535,93	5.687.068,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	4.579.438,28	4.787.582,34	5.118.361,82
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2024 as 15h e 55m.			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:613C0B03

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEZEMBRO/2.023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.850.312,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.850.312,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.136.049,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.722.444,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.809.521,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	-1.549,87	356.322,53
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 22/jan/2024 as 15h e 56m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:0C034E16

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023								
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS	DISPONIBILIDADE
		Restos a Pagar Liquidados	Restos a	Demais					

	DE CAIXA BRUTA (a)	e Não Pagos		Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**91.827,89**	**78.651,95**	**1.608.996,01**	**442.608,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.038.428,07**	**1.125.169,57**	**0,00**	**-3.163.597,64**
Recursos Ordinários	91.827,89	78.651,95	1.608.996,01	442.608,00	0,00	0,00	-2.038.428,07	1.125.169,57	0,00	-3.163.597,64
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.750.157,85**	**38.275,38**	**910.505,55**	**872.346,91**	**599.266,32**	**0,00**	**3.329.763,69**	**2.136.092,01**	**0,00**	**1.193.671,68**
Trasfrências Voluntárias	889.041,07	7.167,63	551.423,79	769.302,64	0,00	0,00	-438.852,99	1.711.164,25	0,00	-2.150.017,24
Transferências do FUNDEB	159.407,68	60.037,08	169.599,23	7.800,00	0,00	0,00	-78.028,63	32.195,60	0,00	-110.224,23
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.787.952,95	-27.847,33	57.656,69	60.330,81	0,00	0,00	1.697.812,78	53.769,00	0,00	1.644.043,78
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	1.358.612,27	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	1.358.052,27	248.546,00	0,00	1.109.506,27
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	145,36	7,33	0,00	0,00	0,00	0,00	138,03	0,00	0,00	138,03
Cessão Onreosa - Pré-Sal	222.468,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.468,14	0,00	0,00	222.468,14
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	243.014,60	0,00	120.376,39	0,00	0,00	0,00	122.638,21	0,00	0,00	122.638,21
Recursos Extraorçamentários	583.134,70	0,00	0,00	0,00	599.266,32	0,00	-16.131,62	0,00	0,00	-16.131,62
Outros Recursos Vinculados	506.381,08	-1.089,33	11.449,45	34.353,46	0,00	0,00	461.667,50	90.417,16	0,00	371.250,34
TOTAL (III) = (I + II)	**5.841.985,74**	**116.927,33**	**2.519.501,56**	**1.314.954,91**	**599.266,32**	**0,00**	**1.291.335,62**	**3.261.261,58**	**0,00**	**-1.969.925,96**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em

22/jan/2024 as 15h e 58m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:A9207386

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		25.850.312,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.850.312,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.482.655,23
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.563.814,86	53,23
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.760.633,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.072.602,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.384.570,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	4.951.378,13	19,15
Limite definido por Resolução do Senado Federal	31.020.374,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.687.068,69	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.136.049,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.809.521,86	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR**	**DISPONIBILIDADE**

	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.638.784,47	-2.218.211,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 22/jan/2024 as 16h e 02m.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:1208EE50

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.946.940,29	42.338.489,82	6.910.710,48	16,32	33.894.105,01	80,06	8.444.384,81
RECEITAS CORRENTES	25.932.240,29	32.080.493,82	5.951.670,50	18,55	30.181.395,53	94,08	1.899.098,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	964.631,60	1.076.438,60	110.522,56	10,27	971.178,27	90,22	105.260,33
Impostos	888.103,59	999.910,59	105.270,81	10,53	924.858,13	92,49	75.052,46
Taxas	76.528,01	76.528,01	5.251,75	6,86	46.320,14	60,53	30.207,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	450.048,08	495.048,08	63.138,89	12,75	427.392,33	86,33	67.655,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.048,08	495.048,08	63.138,89	12,75	427.392,33	86,33	67.655,75
RECEITA PATRIMONIAL	95.965,76	138.910,70	66.193,05	47,65	523.986,19	377,21	-385.075,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.765,76	1.765,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,76
Valores Mobiliários	94.200,00	137.144,94	66.193,05	48,27	523.986,19	382,07	-386.841,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.578,82	10.578,82	0,00	0,00	0,00	0,00	10.578,82
RECEITA INDUSTRIAL	10.578,82	10.578,82	0,00	0,00	0,00	0,00	10.578,82
RECEITA DE SERVIÇOS	500.330,10	500.330,10	83.080,70	16,61	608.808,29	121,68	-108.478,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500.330,10	500.330,10	83.080,70	16,61	608.808,29	121,68	-108.478,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.884.057,11	29.699.999,54	5.536.173,62	18,64	27.204.303,37	91,60	2.495.696,17
Transferências da União e de suas Entidades	17.677.340,42	22.025.546,54	4.038.474,51	18,34	19.251.103,50	87,40	2.774.443,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.574.363,25	4.798.099,56	981.185,21	20,45	5.261.046,69	109,65	-462.947,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.632.353,44	2.876.353,44	516.513,90	17,96	2.650.854,32	92,16	225.499,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	41.298,86	0,00	-41.298,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.050,00	148.609,16	92.561,68	62,29	445.727,08	299,93	-297.117,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	2.070,19	41,40	2.070,19	41,40	2.929,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	142.559,16	90.491,49	63,48	443.656,89	311,21	-301.097,73
RECEITAS DE CAPITAL	14.700,00	10.257.996,00	959.039,98	9,35	3.712.709,48	36,19	6.545.286,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	360.000,00	0,00	0,00	445.000,00	123,61	-85.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	360.000,00	0,00	0,00	445.000,00	123,61	-85.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.700,00	9.897.996,00	959.039,98	9,69	3.267.709,48	33,01	6.630.286,52
Transferências da União e de suas Entidades	13.650,00	500.946,00	181.928,00	36,32	1.757.112,10	350,76	-1.256.166,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050,00	9.397.050,00	777.111,98	8,27	1.510.597,38	16,08	7.886.452,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.946.940,29	42.338.489,82	6.910.710,48	16,32	33.894.105,01	80,06	8.444.384,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.946.940,29	42.338.489,82	6.910.710,48	16,32	33.894.105,01	80,06	8.444.384,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	242.934,96	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.946.940,29	42.338.489,82	6.910.710,48	16,32	34.137.039,97	80,63	8.201.449,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.392.239,03	-	-	2.392.239,03	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.392.239,03	-	-	2.392.239,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.946.940,29	48.294.606,29	5.978.903,95	29.655.458,95	18.639.147,34	6.912.511,07	30.558.630,67	17.735.975,62	27.987.248,57	-903.171,72
DESPESAS CORRENTES	24.600.241,67	34.946.346,27	5.679.230,92	25.999.729,79	8.946.616,48	5.710.368,72	27.389.964,23	7.556.382,04	25.501.455,74	-1.390.234,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.521.188,16	18.181.593,68	3.328.343,13	13.785.980,01	4.395.613,67	3.328.343,13	14.993.125,71	3.188.467,97	13.648.237,22	-1.207.145,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	17.441,72	65.846,06	14.153,94	14.920,71	67.827,61	12.172,39	56.653,56	-1.981,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.999.053,51	16.684.752,59	2.333.446,07	12.147.903,72	4.536.848,87	2.367.104,88	12.329.010,91	4.355.741,68	11.796.564,96	-181.107,19
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.999.053,51	16.684.752,59	2.333.446,07	12.147.903,72	4.536.848,87	2.367.104,88	12.329.010,91	4.355.741,68	11.796.564,96	-181.107,19
DESPESAS DE CAPITAL	1.226.698,62	13.341.260,02	299.673,03	3.655.729,16	9.685.530,86	1.202.142,35	3.168.666,44	10.172.593,58	2.485.792,83	487.062,72
INVESTIMENTOS	876.698,62	12.851.260,02	191.318,00	3.205.655,08	9.645.604,94	1.123.446,25	2.708.348,41	10.142.911,61	2.146.444,75	497.306,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	490.000,00	108.355,03	450.074,08	39.925,92	78.696,10	460.318,03	29.681,97	339.348,08	-10.243,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.946.940,29	48.294.606,29	5.978.903,95	29.655.458,95	18.639.147,34	6.912.511,07	30.558.630,67	17.735.975,62	27.987.248,57	-903.171,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.946.940,29	48.294.606,29	5.978.903,95	29.655.458,95	18.639.147,34	6.912.511,07	30.558.630,67	17.735.975,62	27.987.248,57	-903.171,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.238.646,06	-	-	3.335.474,34	-	5.906.856,44	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.946.940,29	48.294.606,29	5.978.903,95	33.894.105,01	14.400.501,28	6.912.511,07	33.894.105,01	14.400.501,28	33.894.105,01	-903.171,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 22/jan/2024 as 15h e 11m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:D64B5CA2

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO	25.946.940,29	52.003.139,63	6.004.063,57	37.326.231,40	100,00	14.676.908,23	7.459.850,69	34.137.039,97	100,00	17.866.099,66	3.189.191,43
INTRA-ORÇAMENTARIA											
	0,00	1.821.295,24	8.555,32	1.753.661,32	4,70	67.633,92	356.675,32	1.768.123,64	5,18	53.171,60	-14.462,32
	0,00	1.821.295,24	8.555,32	1.753.661,32	4,70	67.633,92	356.675,32	1.768.123,64	5,18	53.171,60	-14.462,32
LEGISLATIVA	1.308.513,08	1.308.513,08	190.991,27	1.006.772,08	2,70	301.741,00	190.991,27	1.006.772,08	2,95	301.741,00	0,00
Ação Legislativa	1.308.513,08	1.308.513,08	190.991,27	1.006.772,08	2,70	301.741,00	190.991,27	1.006.772,08	2,95	301.741,00	0,00

JUDICIÁRIA	440.700,00	581.773,71	144.870,08	534.095,21	1,43	47.678,50	144.390,08	528.977,21	1,55	52.796,50	5.118,00
Ação Judiciária	440.700,00	581.773,71	144.870,08	534.095,21	1,43	47.678,50	144.390,08	528.977,21	1,55	52.796,50	5.118,00
ADMINISTRAÇÃO	3.226.460,95	6.050.966,29	1.014.417,76	5.552.122,74	14,87	498.843,55	1.018.704,28	5.437.469,50	15,93	613.496,79	114.653,24
	0,00	207.586,35	0,00	203.124,34	0,54	4.462,01	0,00	203.124,34	0,60	4.462,01	0,00
Administração Geral	2.797.670,95	5.212.214,98	917.280,78	4.814.721,18	12,90	397.493,80	921.233,02	4.704.147,94	13,78	508.067,04	110.573,24
Administração Financeira	82.340,00	101.915,81	10.656,92	76.554,90	0,21	25.360,91	10.656,92	76.554,90	0,22	25.360,91	0,00
Controle Externo	98.550,00	125.650,00	25.170,98	103.693,71	0,28	21.956,29	25.170,98	103.693,71	0,30	21.956,29	0,00
Administração de Receitas	247.900,00	403.599,15	61.309,08	354.028,61	0,95	49.570,54	61.643,36	349.948,61	1,03	53.650,54	4.080,00
DEFESA NACIONAL	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00
Defesa Terrestre	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	115.900,00	290.445,78	60.189,79	260.786,70	0,70	29.659,08	58.193,79	248.415,29	0,73	42.030,49	12.371,41
Defesa Civil	115.900,00	290.445,78	60.189,79	260.786,70	0,70	29.659,08	58.193,79	248.415,29	0,73	42.030,49	12.371,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.391.102,00	2.111.045,83	264.169,36	1.283.547,64	3,44	827.498,19	238.519,51	1.277.776,07	3,74	833.269,76	5.771,57
	0,00	29.061,27	3.081,66	18.489,96	0,05	10.571,31	3.081,66	25.721,12	0,08	3.340,15	-7.231,16
Assistência ao Idoso	39.900,00	39.900,00	0,00	5.970,78	0,02	33.929,22	0,00	5.866,08	0,02	34.033,92	104,70
Assistência à Criança a ao Adolescente	119.700,00	418.700,00	5.747,34	212.820,77	0,57	205.879,23	11.277,34	209.850,77	0,61	208.849,23	2.970,00
Assistência Comunitária	1.231.502,00	1.623.384,56	255.340,36	1.046.266,13	2,80	577.118,43	224.160,51	1.036.338,10	3,04	587.046,46	9.928,03
SAÚDE	6.922.512,97	11.988.420,14	1.596.410,02	9.299.338,06	24,91	2.689.082,08	1.893.350,31	8.997.739,71	26,36	2.990.680,43	301.598,35
	0,00	674.000,00	1.196,00	655.216,36	1,76	18.783,64	175.256,00	655.216,36	1,92	18.783,64	0,00
Administração Geral	316.000,00	536.733,60	35.470,86	305.254,64	0,82	231.478,96	35.771,26	298.825,14	0,88	237.908,46	6.429,50
Atenção Básica	5.216.762,97	8.627.959,84	1.257.205,50	6.767.725,40	18,13	1.860.234,44	1.390.649,71	6.528.245,17	19,12	2.099.714,67	239.480,23
Suporte Profilático e Terapêutico	954.200,00	1.427.644,05	212.860,40	1.111.041,99	2,98	316.602,06	201.867,08	1.056.277,33	3,09	371.366,72	54.764,66
Vigilância Sanitária	435.550,00	722.082,65	89.677,26	460.099,67	1,23	261.982,98	89.806,26	459.175,71	1,35	262.906,94	923,96
EDUCAÇÃO	6.725.528,05	8.392.678,19	1.295.163,67	6.612.661,80	17,72	1.780.016,39	1.362.977,05	6.525.802,25	19,12	1.866.875,94	86.859,55
Administração Geral	344.018,83	337.448,40	50.237,85	249.070,71	0,67	88.377,69	54.444,95	248.255,61	0,73	89.192,79	815,10
Ensino Fundamental	3.740.571,76	4.639.783,38	813.547,47	3.956.615,15	10,60	683.168,23	860.498,36	3.896.632,02	11,41	743.151,36	59.983,13
Ensino Superior	0,00	107.500,00	22.097,10	49.976,10	0,13	57.523,90	17.197,10	45.076,10	0,13	62.423,90	4.900,00
Educação Infantil	2.433.237,46	3.163.246,41	403.011,26	2.267.088,30	6,07	896.158,11	404.612,24	2.245.926,98	6,58	917.319,43	21.161,32
Educação de Jovens e Adultos	54.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00
Educação Especial	152.800,00	128.800,00	6.269,99	89.911,54	0,24	38.888,46	26.224,40	89.911,54	0,26	38.888,46	0,00
CULTURA	84.100,00	552.787,47	47.823,53	367.203,33	0,98	185.584,14	125.784,33	353.655,15	1,04	199.132,32	13.548,18
Difusão Cultural	84.100,00	552.787,47	47.823,53	367.203,33	0,98	185.584,14	125.784,33	353.655,15	1,04	199.132,32	13.548,18
URBANISMO	3.477.799,24	14.819.553,66	791.326,36	7.477.329,25	20,03	7.342.224,41	1.505.978,70	5.624.532,04	16,48	9.195.021,62	1.852.797,21
Serviços Urbanos	3.477.799,24	14.819.553,66	791.326,36	7.477.329,25	20,03	7.342.224,41	1.505.978,70	5.624.532,04	16,48	9.195.021,62	1.852.797,21
SANEAMENTO	534.860,00	545.674,25	77.968,30	494.506,65	1,32	51.167,60	80.757,37	444.972,00	1,30	100.702,25	49.534,65
Saneamento Básico Urbano	534.860,00	545.674,25	77.968,30	494.506,65	1,32	51.167,60	80.757,37	444.972,00	1,30	100.702,25	49.534,65
GESTÃO AMBIENTAL	77.844,00	92.462,03	183,58	11.376,10	0,03	81.085,93	1.833,58	11.376,10	0,03	81.085,93	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	77.844,00	92.462,03	183,58	11.376,10	0,03	81.085,93	1.833,58	11.376,10	0,03	81.085,93	0,00
AGRICULTURA	346.390,00	682.707,60	246.299,73	476.940,19	1,28	205.767,41	138.311,73	366.992,19	1,08	315.715,41	109.948,00
Abastecimento	55.000,00	40.567,60	475,09	4.009,50	0,01	36.558,10	475,09	4.009,50	0,01	36.558,10	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	291.390,00	642.140,00	245.824,64	472.930,69	1,27	169.209,31	137.836,64	362.982,69	1,06	279.157,31	109.948,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	84.000,00	105.887,93	11.900,58	62.789,02	0,17	43.098,91	11.900,58	62.789,02	0,18	43.098,91	0,00
Promoção Comercial	84.000,00	105.887,93	11.900,58	62.789,02	0,17	43.098,91	11.900,58	62.789,02	0,18	43.098,91	0,00
TRANSPORTE	502.090,00	860.597,45	59.150,32	689.650,18	1,85	170.947,27	84.519,21	530.937,92	1,56	329.659,53	158.712,26
Transporte Rodoviário	502.090,00	860.597,45	59.150,32	689.650,18	1,85	170.947,27	84.519,21	530.937,92	1,56	329.659,53	158.712,26
DESPORTO E LAZER	140.540,00	1.199.730,98	67.140,85	871.677,64	2,34	328.053,34	151.640,47	411.116,25	1,20	788.614,73	460.561,39
Desporto Comunitário	140.540,00	392.730,98	67.140,85	344.415,13	0,92	48.315,85	70.172,89	329.648,67	0,97	63.082,31	14.766,46
Lazer	0,00	807.000,00	0,00	527.262,51	1,41	279.737,49	81.467,58	81.467,58	0,24	725.532,42	445.794,93
ENCARGOS ESPECIAIS	440.500,00	583.500,00	127.503,05	571.773,49	1,53	11.726,51	95.323,11	539.593,55	1,58	43.906,45	32.179,94
Serviço da Dívida Interna	440.500,00	583.500,00	127.503,05	571.773,49	1,53	11.726,51	95.323,11	539.593,55	1,58	43.906,45	32.179,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	120.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
TOTAL	**25.946.940,29**	**52.003.139,63**	**6.004.063,57**	**37.326.231,40**	**100,00**	**14.676.908,23**	**7.459.850,69**	**34.137.039,97**	**100,00**	**17.866.099,66**	**3.189.191,43**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 22/jan/2024 as 15h e 12m.											

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:8340928E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RECEITA E DESPESA RPPS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências	0,00				

Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:BCB2E645

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.316.260,02	3.658.471,26	9.657.788,76
Investimentos	12.816.260,02	3.204.783,18	9.611.476,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	490.000,00	450.074,08	39.925,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.316.260,02	3.658.471,26	9.657.788,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**13.316.260,02**	**3.658.471,26**	**9.657.788,76**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 22/jan/2024 as 15h e 26m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:46415FCD

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	999.910,59	924.858,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	340.329,99	154.121,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	268.407,72	186.917,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	132.257,95	185.210,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	258.914,93	398.608,69
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.559.599,27	21.908.337,76
2.1- Cota-Parte FPM	22.935.511,90	16.609.589,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.213.511,90	15.123.758,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.722.000,00	1.485.831,15
2.2- Cota-Parte ICMS	4.904.226,65	4.441.108,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	55.877,70	44.499,58
2.4- Cota-Parte ITR	258.384,03	312.860,83
2.5- Cota-Parte IPVA	405.598,99	500.278,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.559.509,86**	**22.833.195,89**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.367.519,85**	**4.084.501,32**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.022.357,61**	**1.623.797,65**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.884.353,44	2.666.842,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.884.353,44	2.666.842,35
6.1.1- Principal	2.876.353,44	2.650.854,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	15.988,03
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.491.166,41	-1.433.647,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-31.531,06	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	31.531,06	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.666.842,35**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.045.118,10	2.608.579,27	2.608.579,27	2.438.980,04	0,00
10.1- Educação Infantil	1.101.400,00	849.663,91	849.663,91	776.859,64	0,00
10.1.1 - Creche	1.101.400,00	849.663,91	849.663,91	776.859,64	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.943.718,10	1.758.915,36	1.758.915,36	1.662.120,40	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	264.235,34	114.817,64	82.622,04	82.622,04	32.195,60
11.1- Educação Infantil	84.235,34	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	84.235,34	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	180.000,00	114.817,64	82.622,04	82.622,04	32.195,60
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.309.353,44**	**2.723.396,91**	**2.691.201,31**	**2.521.602,08**	**32.195,60**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.608.579,27	2.608.579,27	2.438.980,04	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.643.579,27	2.611.383,67	2.441.784,44	32.195,60	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.866.789,65	2.608.579,27	2.608.579,27	97,82
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	266.684,24	23.263,08	23.263,08	0,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	245.820,54	-31.531,06	0,00	-31.531,06	0,00	-31.531,06
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	245.820,54	-31.531,06	0,00	-31.531,06	0,00	-31.531,06
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.977.611,07	1.378.099,24	1.358.038,07	1.246.938,91	20.061,17
24.1 - Creche	1.977.611,07	1.378.099,24	1.358.038,07	1.246.938,91	20.061,17
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.589.975,02	1.731.238,88	1.713.905,10	1.513.074,35	17.333,78
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.567.586,09**	**3.109.338,12**	**3.071.943,17**	**2.760.013,26**	**37.394,95**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.752.917,39
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.433.647,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.186.564,39**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.708.298,97	7.186.564,39	31,47
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	216.874,12	1.684,74	60.692,96	0,00	156.181,16
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	126.096,19	1.684,74	37.752,11	0,00	88.344,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	90.777,93	0,00	22.940,85	0,00	67.837,08
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	193.638,66	222.190,41
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	193.638,66	222.190,41
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.564,66	11.289,42
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.050,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**217.253,32**	**233.479,83**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	521,56	21.810,34	20.710,19	20.710,19	1.100,15
41.1- Creche	521,56	21.810,34	20.710,19	20.710,19	1.100,15
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	408.238,66	652.542,57	641.273,72	640.160,04	11.268,85
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	107.500,00	49.976,10	45.076,10	45.076,10	4.900,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**516.260,22**	**724.329,01**	**707.060,01**	**705.946,33**	**17.269,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)

47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.243.226,92	6.556.542,48	6.469.682,93	5.987.040,11	86.859,55
47.1- Despesas Correntes	8.024.852,92	6.432.208,07	6.346.666,74	5.864.023,92	85.541,33
47.1.1- Pessoal Ativo	5.738.366,76	4.847.879,88	4.847.879,88	4.391.602,38	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	79.817,64	79.817,64	79.817,64	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.186.486,16	1.504.510,55	1.418.969,22	1.392.603,90	85.541,33
47.2- Despesas de Capital	218.374,00	124.334,41	123.016,19	123.016,19	1.318,22
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	218.374,00	124.334,41	123.016,19	123.016,19	1.318,22

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	37.108,26	277.541,45
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.666.842,35	222.190,41
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.544.542,93	198.321,14
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	159.407,68	301.410,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	159.407,68	301.410,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 22/jan/2024 as 15h e 24m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:D0C7A414

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.080.493,82	30.181.395,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.076.438,60	971.178,27
IPTU	340.329,99	154.121,50
ISS	132.257,95	185.210,69
ITBI	268.407,72	186.917,25
IRRF	258.914,93	398.608,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.528,01	46.320,14
Contribuições	495.048,08	427.392,33
Receita Patrimonial	138.910,70	523.986,19
Aplicações Financeiras (II)	137.144,94	523.986,19
Outras Receitas Patrimoniais	1.765,76	0,00
Transferências Correntes	29.699.999,54	27.204.303,37
Cota-Parte do FPM	19.335.511,90	16.609.589,83
Cota-Parte do ICMS	4.134.226,65	4.441.108,98
Cota-Parte do IPVA	324.480,97	500.278,54
Cota-Parte do ITR	206.707,34	312.860,83
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	44.702,28	44.499,58
Transferências do FUNDEB	2.876.353,44	2.650.854,32
Outras Transferências Correntes	2.778.016,96	2.645.111,29
Demais Receitas Correntes	670.096,90	1.054.535,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	670.096,90	1.054.535,37
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.943.348,88	29.657.409,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.257.996,00	3.712.709,48
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	360.000,00	445.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	360.000,00	445.000,00
Transferências de Capital	9.897.996,00	3.267.709,48
Convênios	487.296,00	487.112,10
Outras Transferências de Capital	9.410.700,00	2.780.597,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.257.996,00	3.712.709,48
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.201.344,88	33.370.118,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.672.833,19	24.993.829,61	26.384.064,05	24.495.555,56	438.372,86	221.869,32	200.869,32
Pessoal e Encargos Sociais	17.171.193,68	12.929.104,96	14.136.250,66	12.791.362,17	186.526,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	65.846,06	67.827,61	56.653,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.421.639,51	11.998.878,59	12.179.985,78	11.647.539,83	251.846,13	221.869,32	200.869,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.421.639,51	11.998.878,59	12.179.985,78	11.647.539,83	251.846,13	221.869,32	200.869,32
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.592.833,19	24.927.983,55	26.316.236,44	24.438.902,00	438.372,86	221.869,32	200.869,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.306.260,02	3.654.857,26	3.167.794,54	2.484.920,93	253.581,91	1.522.279,44	1.424.755,15
Investimentos	12.816.260,02	3.204.783,18	2.707.476,51	2.145.572,85	253.581,91	1.522.279,44	1.424.755,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	490.000,00	450.074,08	460.318,03	339.348,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	12.816.260,02	3.204.783,18	2.707.476,51	2.145.572,85	253.581,91	1.522.279,44	1.424.755,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**46.416.093,21**	**28.132.766,73**	**29.023.712,95**	**26.584.474,85**	**691.954,77**	**1.744.148,76**	**1.625.624,47**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**4.468.064,73**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	523.986,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	67.827,61
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.924.223,31**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.044.287,08	7.589.767,94
DEDUÇÕES (XXIX)	4.680.798,00	2.638.389,81
Disponibilidade de Caixa	4.680.798,00	2.638.389,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.584.991,98	5.915.039,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	690.357,81	2.677.383,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	213.836,17	599.266,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.363.489,08	4.951.378,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.987.025,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	7.958.217,79
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.945.243,21**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**9.489.084,63**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.392.239,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.392.239,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 22/jan/2024 as 15h e 20m.	

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:3942538B

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE

ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	360.000,00	462.150,84	-102.150,84
Receita de Alienação de Bens Móveis	360.000,00	445.000,00	-85.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	17.150,84	-17.150,84

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	13.306.260,02	3.654.857,26	3.167.794,54	2.484.920,93	583.922,71	1.678.337,06	10.138.465,48
Despesas de Capital	13.306.260,02	3.654.857,26	3.167.794,54	2.484.920,93	583.922,71	1.678.337,06	10.138.465,48
Investimentos	12.816.260,02	3.204.783,18	2.707.476,51	2.145.572,85	554.263,78	1.678.337,06	10.108.783,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	490.000,00	450.074,08	460.318,03	339.348,08	29.658,93	0,00	29.681,97
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-1.725.322,27			-3.701.107,15		-5.426.429,42	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 22/jan/2024 as 15h e 28m.							

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:13CA2BD9

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PPP

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 22/jan/2024 as 15h e 32m.											
Nota:											

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:FB009FD0

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	888.103,59	999.910,59	924.858,13	92,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	228.522,99	340.329,99	154.121,50	45,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	268.407,72	268.407,72	186.917,25	69,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.257,95	132.257,95	185.210,69	140,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	258.914,93	258.914,93	398.608,69	153,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.569.860,72	26.837.599,27	20.422.506,61	76,10
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	21.213.511,90	15.123.758,68	71,29
Cota-Parte ITR	258.384,03	258.384,03	312.860,83	121,08
Cota-Parte IPVA	405.598,99	405.598,99	500.278,54	123,34
Cota-Parte ICMS	3.850.000,00	4.904.226,65	4.441.108,98	90,56

Cota-Parte IPI-Exportação	55.877,70	55.877,70	44.499,58	79,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.457.964,31**	**27.837.509,86**	**21.347.364,74**	**76,69**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.456.194,65	5.492.705,90	4.287.141,68	78,05	4.075.905,58	74,21	3.811.841,47	69,40	211.236,10
Despesas Correntes	4.409.194,65	5.440.705,90	4.280.560,76	78,68	4.069.324,66	74,79	3.805.260,55	69,94	211.236,10
Despesas de Capital	47.000,00	52.000,00	6.580,92	12,66	6.580,92	12,66	6.580,92	12,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	863.000,00	1.306.401,85	1.104.160,79	84,52	1.051.272,95	80,47	1.040.717,97	79,66	52.887,84
Despesas Correntes	857.000,00	1.297.401,85	1.102.292,18	84,96	1.049.404,34	80,89	1.038.849,36	80,07	52.887,84
Despesas de Capital	6.000,00	9.000,00	1.868,61	20,76	1.868,61	20,76	1.868,61	20,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	333.500,00	311.894,71	147.976,61	47,44	147.191,74	47,19	131.218,98	42,07	784,87
Despesas Correntes	331.500,00	309.894,71	147.976,61	47,75	147.191,74	47,50	131.218,98	42,34	784,87
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	308.000,00	518.733,60	302.749,91	58,36	297.020,01	57,26	287.988,09	55,52	5.729,90
Despesas Correntes	301.000,00	508.733,60	301.234,91	59,21	295.505,01	58,09	286.473,09	56,31	5.729,90
Despesas de Capital	7.000,00	10.000,00	1.515,00	15,15	1.515,00	15,15	1.515,00	15,15	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.960.694,65**	**7.629.736,06**	**5.842.028,99**	**76.57**	**5.571.390,28**	**73,02**	**5.271.766,51**	**69,10**	**270.638,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.842.028,99	5.571.390,28	5.271.766,51
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	178.449,43	178.449,43	178.449,43
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.663.579,56**	**5.392.940,85**	**5.093.317,08**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.202.104,71	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.461.474,85	2.190.836,14	1.891.212,37
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,53**	**25,26**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.202.104,71	5.842.028,99	2.639.924,28	570.262,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.639.924,28
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.131,58	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.608,29	61.291,83	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.820,17	15.121,55	2.163,62	-2.163,62
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.916,81	126.327,92	211.016,23	-211.016,23
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas (z)	

		(x)	(y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	18.581,79	18.581,79	18.581,79	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	192.434,44	192.434,44	192.434,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	211.016,23	211.016,23	211.016,23	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.021.620,32	1.908.129,98	1.418.521,26	74,34
Proveniente da União	907.490,32	1.429.490,32	995.107,28	69,61
Proveniente dos Estados	114.130,00	478.639,66	423.413,98	88,46
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.050,00	60.525,00	237.312,94	392,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.045.670,32**	**1.968.654,98**	**1.655.834,20**	**84,11**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	585.568,32	2.912.114,07	2.443.962,02	83,92	2.418.623,09	83,05	2.390.421,44	82,09	25.338,93
Despesas Correntes	557.918,32	1.797.989,07	1.515.557,98	84,29	1.490.219,05	82,88	1.462.017,40	81,31	25.338,93
Despesas de Capital	27.650,00	1.114.125,00	928.404,04	83,33	928.404,04	83,33	928.404,04	83,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	87.200,00	117.242,20	6.379,20	5,44	4.502,38	3,84	4.468,38	3,81	1.876,82
Despesas Correntes	75.200,00	105.242,20	6.379,20	6,06	4.502,38	4,28	4.468,38	4,25	1.876,82
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.050,00	388.187,94	294.053,06	75,75	293.913,97	75,71	273.985,41	70,58	139,09
Despesas Correntes	100.050,00	338.187,94	289.623,82	85,64	289.484,73	85,60	269.556,17	79,71	139,09
Despesas de Capital	0,00	50.000,00	4.429,24	8,86	4.429,24	8,86	4.429,24	8,86	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	10.000,00	2.504,73	25,05	1.805,13	18,05	1.805,13	18,05	699,60
Despesas Correntes	0,00	10.000,00	2.504,73	25,05	1.805,13	18,05	1.805,13	18,05	699,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**772.818,32**	**3.427.544,21**	**2.746.899,01**	**80,14**	**2.718.844,57**	**79,32**	**2.670.680,36**	**77,92**	**28.054,44**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.041.762,97	8.404.819,97	6.731.103,70	80,09	6.494.528,67	77,27	6.202.262,91	73,79	29.918,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.918,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	950.200,00	1.423.644,05	1.110.539,99	78,01	1.055.775,33	74,16	1.045.186,35	73,42	29.918,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	433.550,00	700.082,65	442.029,67	63,14	441.105,71	63,01	405.204,39	57,88	29.918,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.918,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.918,70
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	308.000,00	528.733,60	305.254,64	57,73	298.825,14	56,52	289.793,22	54,81	29.918,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.733.512,97**	**11.057.280,27**	**8.588.928,00**	**77,68**	**8.290.234,85**	**74,98**	**7.942.446,87**	**71,83**	**298.693,15**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 22/jan/2024 as 15h e 31m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:61299F44

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**

RECEITAS	
Previsão Inicial	25.946.940,29
Previsão Atualizada	42.338.489,82
Receitas Realizadas	33.894.105,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.392.239,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.638.427,21
Dotação Atualizada	46.986.093,21
Despesas Empenhadas	28.648.686,87
Despesas Liquidadas	29.551.858,59
Despesas Pagas	26.980.476,49
Superávit Orçamentário	4.342.246,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	36.319.459,32
Despesas Liquidadas	33.130.267,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	25.850.312,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.850.312,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.482.655,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	919.018,39	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.587.889,05	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	690.357,81	-192.226,91	691.954,77	190.629,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.070.544,95	203.668,19	1.625.624,47	1.241.252,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.760.902,76	11.441,28	2.317.579,24	1.431.882,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.186.564,39	<18% / 25%>	31,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.608.579,27	70%	97,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.658.471,26		9.657.788,76	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	462.150,84		-102.150,84	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.167.794,54		9.651.402,76	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.842.028,99	15,00	27,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 22/jan/2024 as 15h e 46m.	

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:80B87AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	11/2024
b) Licitação nº:	4/2024
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	26/01/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP

CNPJ/CPF: 86.763.828/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Taxa Administrativa (Anual).	1	R$ 70.444,80	R$ 70.444,80
2	Compras de serviços (estimativa anual).	1	R$ 163.315,80	R$ 163.315,80

Valor Total Homologado - R$ 233.760,60

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 26 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AD955AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	12/2024
b) Licitação nº:	4/2024
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	26/01/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP

CNPJ/CPF: 86.763.828/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Taxa Administrativa (Anual).	1	R$ 70.444,80	R$ 70.444,80
2	Compras de serviços (estimativa anual).	1	R$ 163.315,80	R$ 163.315,80

Valor Total Homologado - R$ 233.760,60

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 26 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3204609F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4121 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 711.421,13

Decreto nº. 4121/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Vanderlei Trevelin, Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R$ 711.421,13 (setecentos e onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a presente data.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.

VANDERLEI TREVELIN

Prefeito Em Exercício

Município de São Jorge D'Oeste - 2024			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Anexo I - Decreto nº 4121/2024 de 25/01/2024	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 8111 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1121	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	7,75	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	7,75
Suplementar	Superávit Financeiro	711.413,38	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	711.413,38

Despesa			
03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.266,97
03.001	Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.2013	Mautençao das Atividades da Secretaria de Promoção Social	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
935 00793	FNAS Piso Basico Variavel - SCFV		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	7,75
03.001	Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.2013	Mautençao das Atividades da Secretaria de Promoção Social	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
935 00793	FNAS Piso Basico Variavel - SCFV		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	32.165,53
11.002	Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2057	Bloco de Atenção Básica em Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4311 00380	FAF PROGRAMA FORT DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA PARANA 2022		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	299.996,00

11.002	Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2057	Bloco de Atenção Básica em Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4315 00492	Emendas Ind. Imp. (CAPITAL) - transferência com finalidade definida - (Inciso II do		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	377.984,88
12.002	Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.1064	Programa Estrada do Agricultor	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4560 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	7,75	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	7,75	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	711.413,38	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	711.413,38	#

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:0BAE3D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL Nº 015 2024

EDITAL Nº 015/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

DISPÕE DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – EDITAL N° 002/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, **VANDERLEI TREVELIN**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Edital n° 002/2023, de Abertura do Concurso Público de São Jorge D'Oeste, em 06 de outubro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 004/2023, em 18 de outubro de 2023;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/2023, da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, de acordo com o Anexo deste Edital.

Art. 2º - A Avaliação de Títulos e Experiência tem caráter classificatório e destinada apenas aos candidatos ao cargo de **Procurador Municipal II**, classificados nos 15 primeiros lugares com base na nota da Prova Objetiva, já aplicado os critérios de desempate contidos nos subitens de I a VII do item 11.5 do Edital de Abertura.

Art. 3º - Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.

Art. 4º - O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Art. 5º - Em se tratando da comprovação para Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado**, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada**, **mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.**

Art. 6º - Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica sua desclassificação.

Art. 7º - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 30/01/2024 pelo Link disponível na página do Concurso: https://www.concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+S%C3%83O+JORGE+D+OESTE/57

Art. 8º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o Edital final de resultado da Avaliação de Títulos será publicado no dia 02/02/2024.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2024.

VANDERLEI TREVELIN

Prefeito em Exercício do Municipal de São Jorge D'Oeste – PR

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROCURADOR MUNICIPAL - II		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0233	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	20
0199	FELIPE ANTUNES DOS SANTOS	0
0075	JEAN DE SOUZA SILVA	26
0242	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	20
0004	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER	24
0216	MARCIELLO DAMIAO DE OLIVEIRA MELLO	20
0018	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	0
0023	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	20
0434	MAYSA SHIZUMI SOGABE	38
0093	MELISSA ZAMPRONIO	25
0290	RAFAELA PILAR	0
0074	SIMONE DZIVIELEVSKI CLEN	4
0087	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	20
0397	TIAGO DE OLIVEIRA NAZARIO	0

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:598E9347

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº036/2023/SMSA

LICITACÃO: Pregão-022/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Decisão:

O Pregoeiro da Autarquia águas de Sarandi, o Senhor KENZI SATO JUNIOR, nomeado pela Portaria nº 063/2023 de 30/03/2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2742, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações, resolve ADJUDICAR a presente licitação as empresas:

Fornecedor: L HENRIQUE LEAL DE SOUZA CNPJ/CPF: 30.635.147/0001-19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE MOTO.	300	R$ 9,99	R$ 2.997,00
2	CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE CARRO BAIXO.	200	R$ 6,49	R$ 1.298,00
3	CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE CAMINHAO ARO 20.	50	R$ 47,25	R$ 2.362,50
4	CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA	80	R$ 147,00	R$ 11.760,00
5	CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA	80	R$ 116,25	R$ 9.300,00
6	SERVICO DE TIP TOP - TAMANHO 5	50	R$ 43,67	R$ 2.183,50
7	SERVICO DE TIP TOP - TAMANHO 8	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
8	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU DE CARRO BAIXO.ARO 14,15.	10	R$ 70,00	R$ 700,00
9	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PRA CAMINHÃO ARO 20 E OU 22,5 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PRA CAMINHÃO ARO 20 E OU 22,5 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PRA CAMINHÃO ARO 20 E OU 22,5	10	R$ 208,33	R$ 2.083,30
10	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PRA PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA ARO 19.5 12 LONAS.	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00
11	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PRA PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA ARO 12.5 /80 – 18.	15	R$ 225,00	R$ 3.375,00
12	SERVICO DE SOCORRO (NUM RAIO DE 10 A 15 KM DA SEDE DA AUTARQUIA)	30	R$ 49,96	R$ 1.498,80

Sarandi, 17 de janeiro de 2024.

KENZI SATO JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:AD31E02D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.501.648,44	0,00
Pessoal Ativo	6.501.648,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.705.515,27	0,00
Obrigações Patronais	796.133,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.501.648,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	371.026.520,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.132.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	4.056.348,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	365.838.172,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**6.501.648,44**	**1,78**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.950.290,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.852.775,86	5,70

LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.755.261,34	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 17h e 27m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EUNILDO ZANCHIM

Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES

Contador CRC/PR 044511/O-0

DEBORA APARECIDA DE SOUZA

Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:8F54C70B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	167.017,94	498.459,96	816.318,92	305.945,05
Disponibilidade de Caixa[1]	167.017,94	498.459,96	816.318,92	305.945,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	167.017,94	501.100,10	816.318,92	305.945,05
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	2.640,14	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-167.017,94	-498.459,96	-816.318,92	-305.945,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	329.194.866,58	352.925.102,05	371.026.520,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	907.000,00	907.000,00	1.102.000,00	1.132.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	-907.000,00	328.287.866,58	351.823.102,05	369.894.520,90
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,15	-0,23	-0,08
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	-1.088.400,00	393.945.439,90	422.187.722,46	443.873.425,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-979.560,00	354.550.895,91	379.968.950,21	399.486.082,57
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	167.017,94	98.340,80	81.682,43	305.945,05
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 17h e 29m.
Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

EUNILDO ZANCHIM

Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES

Contador CRC/PR 044511/O-0

DEBORA APARECIDA DE SOUZA

Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9B0C1E52

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI				
PODER LEGISLATIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	329.194.866,58	352.925.102,05	371.026.520,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	907.000,00	907.000,00	1.102.000,00	1.132.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-907.000,00	328.287.866,58	351.823.102,05	369.894.520,90
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-199.540,00	72.223.330,65	77.401.082,45	81.376.794,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	-179.586,00	65.000.997,59	69.660.974,21	73.239.115,14
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 17h e 32m.				

EUNILDO ZANCHIM	***ROVILSON JOSE ARANTES***	***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A553ABC3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	371.026.520,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.132.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	369.894.520,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	59.183.123,34	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	53.264.811,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.892.616,46	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 25/jan/2024 as 17h e 33m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EUNILDO ZANCHIM	***ROVILSON JOSE ARANTES***	***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DDB8418D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI								
PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023								
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De	Do					

		Exercícios Anteriores (b)	Exercício (c)	Anteriores (d)		c + d + e))		FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-7.486.750,05	0,00	0,00	35.451,20	0,00	-7.522.201,25	270.493,85	2.410,20	-7.792.695,10
Recursos Ordinários	-7.486.750,05	0,00	0,00	35.451,20	0,00	-7.522.201,25	270.493,85	2.410,20	-7.792.695,10
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	7.792.695,10	0,00	0,00	0,00	0,00	7.792.695,10	0,00	0,00	7.792.695,10
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	7.792.695,10	0,00	0,00	0,00	0,00	7.792.695,10	0,00	0,00	7.792.695,10
TOTAL (III) = (I + II)	305.945,05	0,00	0,00	35.451,20	0,00	270.493,85	270.493,85	2.410,20	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 25/jan/2024 as 17h e 34m.									

EUNILDO ZANCHIM	***ROVILSON JOSE ARANTES***	***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B1798413

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	365.838.172,90	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.501.648,44	1,78
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	21.950.290,37	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.852.775,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.755.261,34	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-305.945,05	-0,08
Limite definido por Resolução do Senado Federal	443.873.425,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.376.794,60	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	59.183.123,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	25.892.616,46	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)IBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A**
Valor Total	270.493,85	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 25/jan/2024 as 17h e 36m.		

EUNILDO ZANCHIM

Presidente da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES

Contador

CRC/PR 044511/O-0

DEBORA APARECIDA DE SOUZA

Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:AD727A62

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 ID: 9544 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

Fornecedor: 50.281.590 Denison Marques Barros

CNPJ: 50.281.590/0001-46

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
4	72283	Kit lanche tipo comum, conforme especificações do termo de referência.	UNID	11230	R$ 7,50	R$ 84.225,00	
5	38332	LANCHE: CONTENDO UM PÃO FRANCÊS C/ APROXIMADAMENTE 50 GRAMA, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E MUSSARELA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	Unid	12450	R$ 2,50	R$ 31.125,00	
					TOTAL:	R$ 115.350,00	

Valor total: R$ 115.350,00 (cento e quinze mil, trezentos e cinquenta reais)

Sarandi, 19 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:95C33115

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024 ID: 9540 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

Fornecedor: America Distribuidora de Carnes Ltda

CNPJ: 27.487.615/0001-40

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
2	39724	Carne Bovina Congelada: Coxão mole, sem gordura e similares, cor avermelhada e cheiro característico do produto, podendo ser solicitado em cubos pequenos, tiras ou bifes. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no mínimo 2 meses e Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	45525	R$ 19,90	R$ 905.947,50	MARCA PRÓPRIA
3	39738	Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. ASPECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRESENTAÇÃO: Cor vermelha brilhante , com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigatóriamente transportados sob refrigeração não superior a -10ºC.	kg	26937	R$ 19,60	R$ 527.965,20	MARCA PRÓPRIA
6	39741	FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI Características Técnicas: Filé de frango congelado sob o	kg	6486	R$ 13,90	R$ 90.155,40	BIG FRANGO

		sistema IQF, sem osso, sem pele, sem aponevroses, cartilagem ou gordura. O filé deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas, vísceras e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno, contendo peso líquido de 1 Kg, Deverá constar peso, data de processamento, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 3 meses. Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P);e/ou (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.					
7	72520	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: Congelado sob o sistema IQF; odor e cor característicos, não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno resistente, embalado em pacotes de no máximo 1 (um) Kg. No rótulo deve conter com a marca do fabricante/manipulador do produto e registro no órgão de inspeção Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), devidamente lacradas e com validade miníma de 06 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10 ºC.	kg	17624	R$ 13,90	R$ 244.973,60	BIG FRANGO
8	47439	FRANGO (COXINHA DA ASA); congelado sob o sistema IQF; de 1ª qualidade; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionada em embalagem apropriada com peso entre 800 g e 1 Kg. A rotulagem deve estar de acordocom a lei. Validade de 03 meses a partir da entrega. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade e registro do órgão competente. Serviço de Inspeção Municipal (SIM; Estadual (SIP); e /ou Federal (SIF). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 10º C.	kg	4000	R$ 11,80	R$ 47.200,00	BIG FRANGO
10	47438	Lagarto/Posta branca bovino cortado em tiras, cubos, bifes, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem presença de aponevrose. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10ºC.	kg	7500	R$ 23,25	R$ 174.375,00	MARCA PRÓPRIA
14	39749	PERNIL SUÍNO: Sem pele, sem osso, podendo ser solicitado em cubos pequenos ou tiras. In natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 2 (dois)Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade não superior a 3 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	15413	R$ 13,58	R$ 209.308,54	MARCA PRÓPRIA
					TOTAL:	R$ 2.199.925,24	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
2	39724	Carne Bovina Congelada: Coxão mole, sem gordura e similares, cor avermelhada e cheiro característico do produto, podendo ser solicitado em cubos pequenos, tiras ou bifes. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no mínimo 2 meses e Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	15175	R$ 27,90	R$ 423.382,50	MARCA PRÓPRIA
3	39738	Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. ASPECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRESENTAÇÃO: Cor vermelha brilhante , com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigatóriamente transportados sob refrigeração não superior a -10ºC.	kg	8979	R$ 19,60	R$ 175.988,40	MARCA PRÓPRIA
5	39741	FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI Características Técnicas: Filé de frango congelado sob o sistema IQF, sem osso, sem pele, sem aponevroses, cartilagem ou gordura. O filé deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas, vísceras e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno, contendo peso líquido de 1 Kg, Deverá constar peso, data de processamento, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 3 meses. Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P);e/ou (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	2162	R$ 13,90	R$ 30.051,80	BIG FRANGO
6	72520	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: Congelado sob o sistema IQF; odor e cor característicos, não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno resistente, embalado em pacotes de no máximo 1 (um) Kg. No rótulo deve conter com a marca do fabricante/manipulador do produto e registro no órgão de inspeção Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), devidamente lacradas e com validade miníma de 06 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10 ºC.	kg	5874	R$ 13,90	R$ 81.648,60	BIG FRANGO
7	47438	Lagarto/Posta branca bovino cortado em tiras, cubos, bifes, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem presença de aponevrose. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão	kg	2500	R$ 23,25	R$ 58.125,00	MARCA PRÓPRIA

		obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10ºC.					
11	39749	PERNIL SUÍNO: Sem pele, sem osso, podendo ser solicitado em cubos pequenos ou tiras. In natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 2 (dois)Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade não superior a 3 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	5137	R$ 13,58	R$ 69.760,46	MARCA PRÓPRIA
					TOTAL:	R$ 838.956,76	

Valor total: R$ 3.038.882,00 (três milhões e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Sarandi, 18 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:916F0A4C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024 ID: 9557 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

Fornecedor: MOVE FIT CIANORTE LTDA.

CNPJ: 40.071.069/0001-20

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
7	46731	Medalha Personalizada de Participação. Maiores informações no memorial descritivo.	Unid	2500	R$ 10,00	R$ 25.000,00	move
					TOTAL:	R$ 25.000,00	

Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Sarandi, 22 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:637A8770

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024 ID: 9551 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Fornecedor: EVL Comércio Importação e Exportação Ltda

CNPJ: 47.206.967/0001-98

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
2	37800	BORRACHA TERMOPLÁSTICA BRANCA. Indicado para apagar escrita a lápis, com capa protetora ergonômica, livre de pvc, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Medidas mínimas: 42mm x 21mm x 10mm. Certificado do INMETRO e NBR 125236/2009 (Segurança do Artigo Escolar).	Unid	38490	R$ 0,55	R$ 21.169,50	FUTURO
7	37808	CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR. Tubo de plástico, ponta macia e média, tampa de proteção com ventilação, secagem rápida, tinta lavável. Caixa de papelão com 12 cores diferentes embalada em PVC, marca do fabricante impressa na embalagem e no produto.	Unid	9618	R$ 2,85	R$ 27.411,30	WORLDMASTER
12	38920	LÁPIS DE COR GRANDE, JUMBO TRIANGULAR, CAIXA COM 12 UNIDADES E COM CORES VARIADAS E SEM REPETIÇÃO, SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. OS LÁPIS DEVERÃO APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, MACIOS, COM ALTO PODER DE COBERTURA E ATÓXICOS. PRODUTO FABRICADO TODO COM MATERIAL ATÓXICO, EM CONFORMIDADE COM NORMA DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR. NO CORPO DA CAIXA DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Unidad	4248	R$ 7,15	R$ 30.373,20	WORLDMASTER
14	43163	Lápis Grafite 6B, Formato ergonômico triangular, cor preto, caixa com 12 unidades.	Unid	9102	R$ 7,30	R$ 66.444,60	FUTURO
					TOTAL:	R$ 145.398,60	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
13	43163	Lápis Grafite 6B, Formato ergonômico triangular, cor preto, caixa com 12 unidades.	Unid	3034	R$ 7,30	R$ 22.148,20	FUTURO
					TOTAL:	R$ 22.148,20	

Valor total: R$ 167.546,80 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Sarandi, 23 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:9A5BDFF2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024 ID: 9548 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Fornecedor: ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA

CNPJ: 29.066.193/0001-65

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	33972	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO. Confeccionado em plástico, tipo Poliondas. Características mín.: gramatura de 320g/m²; medidas: 340 x 133 x 240mm; espessura: 2mm; peso de 120g.	Unid	6116	R$ 3,30	20.182,80	ALAPLAST
8	41851	Caneta hidrográfica multiuso, ponta 0. 4 mm, corpo sextavado em plástico rígido Tampa ventilada na cor da tinta, tinta a base de água , ponta com 12 cores sortidas	unid	9701	R$ 11,99	116.314,99	YINS PAPER
9	41889	COLA BRANCA de no minimo 90 G. Características: líquida, a base d água e PVA. Cola 100% lavável, atóxica e isenta de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Recipiente plástico com bico aplicador e rótulo com no mínimo as seguintes informações: peso líquido, "produto atóxico"	Unid	23381	R$ 1,23	28.758,63	PIRA

		composição, validade, nome do fornecedor/fabricante. Produto com certificado junto ao INMETRO					
10	41852	Giz de cera. Caixa contendo 12 unidades de cores sortidas e sem repetição, formato jumbo ou grande, são obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, laranja, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e atóxica, fórmula resistente à queda. Produto fabricado todo com material atóxico, em conformidade com norma de segurança de artigo escolar. No corpo da caixa deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança inmetro e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Caixa	11636	R$ 2,49	28.973,64	PIRA
					TOTAL:	194.230,06	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	37800	BORRACHA TERMOPLÁSTICA BRANCA. Indicado para apagar escrita a lápis, com capa protetora ergonômica, livre de pvc, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Medidas mínimas: 42mm x 21mm x 10mm. Certificado do INMETRO e NBR 125236/2009 (Segurança do Artigo Escolar).	Unid	12830	R$ 0,63	8.082,90	MASTERPRINT
3	72980	Caderno de cartografia do aluno tamanho universitário: capa dura com espiral. Miolo: com 96 folhas; formato fechado 200x275mm, em papel offset 70g/m². Capa: papelão gramatura mínima 600g/m² revestido em papel duplex 225g/m² 4x0 cores.	UND	4000	R$ 7,69	30.760,00	PANAMERICANA
7	41851	Caneta hidrográfica multiuso, ponta 0. 4 mm, corpo sextavado em plástico rígido Tampa ventilada na cor da tinta, tinta a base de água , ponta com 12 cores sortidas	unid	3233	R$ 11,99	38.763,67	YINS PAPER
8	41889	COLA BRANCA de no minimo 90 G. Características: líquida, a base d água e PVA. Cola 100% lavável, atóxica e isenta de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Recipiente plástico com bico aplicador e rótulo com no mínimo as seguintes informações: peso líquido, "produto atóxico" composição, validade, nome do fornecedor/fabricante. Produto com certificado junto ao INMETRO	Unid	7793	R$ 1,23	9.585,39	PIRA
9	41852	Giz de cera. Caixa contendo 12 unidades de cores sortidas e sem repetição, formato jumbo ou grande , são obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, laranja, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e atóxica, fórmula resistente à queda. Produto fabricado todo com material atóxico, em conformidade com norma de segurança de artigo escolar. No corpo da caixa deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança inmetro e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Caixa	3878	R$ 2,49	9.656,22	PIRA
11	38920	LÁPIS DE COR GRANDE, JUMBO TRIANGULAR, CAIXA COM 12 UNIDADES E COM CORES VARIADAS E SEM REPETIÇÃO, SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. OS LÁPIS DEVERÃO APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, MACIOS, COM ALTO PODER DE COBERTURA E ATÓXICOS. PRODUTO FABRICADO TODO COM MATERIAL ATÓXICO, EM CONFORMIDADE COM NORMA DE SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR. NO CORPO DA CAIXA DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Unidad	1416	R$ 7,10	10.053,60	FUTURO
14	38922	MASSA DE MODELAR, QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA,CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, 12 CORES SORTIDAS, NO MÍN. 180G, PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A ENTREGA, ATÓXICA, CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ARTIGOS ESCOLARES. NO CORPO DA CAIXA DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Unidad	3916	R$ 2,66	10.416,56	MAGIX
					TOTAL:	117.318,34	

Valor total: R$ 311.548,40 (trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Sarandi, 23 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:0F9C9209

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024 ID: 9550 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Fornecedor: BERTI & GARCIA MULTIATACADO LTDA

CNPJ: 45.338.600/0001-00

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	41850	Apontador de lápis com deposito, confeccionado em material termoplástico com furo conico (diametro de aproximadamente 8mm) lâmina de aço inoxidavel temperado, fixada por parafuso metálico,	unid	18728	R$ 0,55	R$ 10.300,40	GATTE KIDS

		sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rigida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões mínimas 60mm de altura x 25 mm de largura x 15 mm comprimento.					
					TOTAL:	R$ 10.300,40	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	41850	Apontador de lápis com deposito, confeccionado em material termoplástico com furo conico (diametro de Aproximadamente 8mm) lâmina de aço inoxidavel temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rigida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões mínimas 60mm de altura x 25 mm de largura x 15 mm comprimento.	unid	6242	R$ 0,55	R$ 3.433,10	GATTE KIDS
					TOTAL:	R$ 3.433,10	

Valor total: R$ 13.733,50 (treze mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Sarandi, 23 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:766A2AA1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024 ID: 9556 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 28.480.081/0001-93

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
14	46724	Troféu de 3º colocado grande. Maiores informações no memorial descritivo.	Unid	46	R$ 179,99	R$8.279,54	PROPRIA
					TOTAL:	R$8.279,54	

Valor total: R$ 8.279,54 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Sarandi, 22 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:E3CFE18A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024 ID: 9553 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Fornecedor: Manos Comércio Atacadista de Materiais Ltda

CNPJ: 49.464.439/0001-64

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
16	29429	RÉGUA 30CM, transparente grossa poliestireno granulado, embalada individualmente, certificado pelo Inmetro, medidas: 0,3 x 3,5 x 31 cm.	Unid	15853	R$ 1,29	R$ 20.450,37	DELLO
18	38926	TRANSFERIDOR ESCOLAR, MATERIAL POLIESTIRENO, GRADUAÇÃO 0 A 180 GRAUS, TRANSPARENTE, COR CRISTAL, DIVISÃO EM MILÍMETROS, MARCAÇÕES NUMERAIS.	Unidad	3282	R$ 0,51	R$ 1.673,82	DELLO
					TOTAL:	R$ 22.124,19	

Valor total: R$ 22.124,19 (vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e dezenove centavos)

Sarandi, 23 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:BBB732B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024 ID: 9559 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Fornecedor: *PROCOPIO & DAL SASSO LTDA*

CNPJ: 22.256.154/0001-81

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	34934	Grama mato-grosso, nome científico Paspalum notatum, sadia com boa aparência, em placas ou rolo com no mínimo 0,50 x 0,50, com folhas estreitas, pequenas e pontiagudas, de coloração verde intensa, instalada.	m2	15000	R$ 24,48	R$ 367.200,00	SPASSO VERDE
6	46566	Ipê amarelo (Handroanthus chrysotrichus - Bignoniaceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	312	R$ 99,97	R$ 31.190,64	SPASSO VERDE
11	46571	Ipê-rosa (Handroanthus heptaphyllus Bignoniaceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	312	R$ 80,00	R$ 24.960,00	SPASSO VERDE
12	46572	Ipê-rosa (Tabebuia impetiginosa - Mart Ex DC - Standl - Bignoniaceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	312	R$ 80,00	R$ 24.960,00	SPASSO VERDE
13	46573	Ipê-roxo (Handroanthus impetiginosus - Bignoniaceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo -	UNIDAD	312	R$ 79,98	R$ 24.953,76	SPASSO VERDE

		Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.					
14	46574	Ipê-roxo (Tabebuia avellanedae Lorentz ex Griseb - Bignoniaceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	312	R$ 100,00	R$ 31.200,00	SPASSO VERDE
15	72368	Jacarandá Mimoso (Jacaranda Mimosaefolia): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	Unid	315	R$ 100,00	R$ 31.500,00	SPASSO VERDE
16	46575	Oiti (Licania tomentosa - Chrysobalanaceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	Unidad	450	R$ 90,00	R$ 40.500,00	
17	46576	Quaresmeira-roxa (Tibouchina granulosa - Desr - Cogn - Melastomataceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	536	R$ 90,00	R$ 48.240,00	SPASSO VERDE
18	46577	Resedá (Lagerstroemia indica - Lythraceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	536	R$ 90,00	R$ 48.240,00	SPASSO VERDE
19	72367	Sombreiro (Clitoria SP): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	Unid	315	R$ 95,00	R$ 29.925,00	
					TOTAL:	R$ 702.869,40	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	72369	Alecrim de Campina (Holocalyx balansae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	Unid	150	R$ 95,00	R$ 14.250,00	Spasso verde
4	46566	Ipê amarelo (Handroanthus chrysotrichus - Bignoniaceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	104	R$ 99,97	R$ 10.396,88	SPASSO VERDE
5	46570	Ipê branco (Tabebuia roseoalba - Bignoniaceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	104	R$ 100,00	R$ 10.400,00	Spasso verde
6	46567	Ipê-amarelo (Tabebuia alba - Cham - Sandwith - Bignoniaceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	104	R$ 100,00	R$ 10.400,00	SPASSO VERDE
7	46568	Ipê-amarelo (Tabebuia chrysotricha - Mart Ex A DC - Standl - Bignoniaceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	104	R$ 100,00	R$ 10.400,00	SPASSO VERDE
8	46569	Ipê-amarelo (Tabebuia umbellata - Sond- Sandwith - Bignoniaceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	104	R$ 100,00	R$ 10.400,00	Spasso verde
9	46571	Ipê-rosa (Handroanthus heptaphyllus Bignoniaceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	104	R$ 80,00	R$ 8.320,00	SPASSO VERDE
10	46572	Ipê-rosa (Tabebuia impetiginosa - Mart Ex DC - Standl - Bignoniaceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	104	R$ 80,00	R$ 8.320,00	SPASSO VERDE
11	46573	Ipê-roxo (Handroanthus impetiginosus - Bignoniaceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	104	R$ 79,98	R$ 8.317,92	SPASSO VERDE
12	46574	Ipê-roxo (Tabebuia avellanedae Lorentz ex Griseb - Bignoniaceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	104	R$ 100,00	R$ 10.400,00	SPASSO VERDE
13	72368	Jacarandá Mimoso (Jacaranda Mimosaefolia): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	Unid	105	R$ 100,00	R$ 10.500,00	SPASSO VERDE
14	46575	Oiti (Licania tomentosa - Chrysobalanaceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	Unidad	150	R$ 90,00	R$ 13.500,00	Spasso verde
15	46576	Quaresmeira-roxa (Tibouchina granulosa - Desr - Cogn - Melastomataceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	178	R$ 90,00	R$ 16.020,00	spasso verde
16	46577	Resedá (Lagerstroemia indica - Lythraceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	178	R$ 90,00	R$ 16.020,00	spasso verde
17	72367	Sombreiro (Clitoria SP): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	Unid	105	R$ 95,00	R$ 9.975,00	Spasso Verde
					TOTAL:	R$ 167.619,80	

Valor total: R$ 870.489,20 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Sarandi, 23 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:BDD37605

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024 ID: 9555 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Fornecedor: RHR ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ: 51.231.745/0001-00

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
15	38922	MASSA DE MODELAR, QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA,CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, 12 CORES SORTIDAS, NO MÍN. 180G, PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A ENTREGA, ATÓXICA, CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ARTIGOS ESCOLARES. NO CORPO DA CAIXA DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Unidad	11748	R$ 2,71	R$ 31.837,08	MAGIX
					TOTAL:	R$ 31.837,08	

Valor total: R$ 31.837,08 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos)

Sarandi, 23 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:A909971B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024 ID: 9554 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Fornecedor: R&L Comercial Ltda

CNPJ: 48.496.674/0001-55

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
11	41940	LAPIS PRETO - NO 02 HB. Características: apontado, grafite, madeira e material cerâmico, com selo do INMETRO	Caixa	1233	R$ 17,90	R$ 22.070,70	LEO&LEO

		e ABNT/NBR 15236/05 (Segurança de Artigo Escolar). Caixa c/ 72 unidades.					
13	41849	Lápis de cor, cera e madeira, pigmento aglutinante, carga com desenho macio, resistente e deslizamento fácil ao papel, corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira totalmente atóxica - com selo da FSC, oriundo de madeira plantada, com preservação de floresta nativa, ecologicamente correto, ideal para uso escolar, resistente a quebras, produto atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante preferencialmente em cor dourada facilitando a visualização, medindo aproximadamente 17,5cm de comprimento, caixa com 12 lápis.	Caixa	18648	R$ 3,42	R$ 63.776,16	LEO&LEO
					TOTAL:	R$ 85.846,86	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
10	41940	LAPIS PRETO - NO 02 HB. Características: apontado, grafite, madeira e material cerâmico, com selo do INMETRO e ABNT/NBR 15236/05 (Segurança de Artigo Escolar). Caixa c/ 72 unidades.	Caixa	410	R$ 17,90	R$ 7.339,00	LEO&LEO
12	41849	Lápis de cor, cera e madeira, pigmento aglutinante, carga com desenho macio, resistente e deslizamento fácil ao papel, corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira totalmente atóxica - com selo da FSC, oriundo de madeira plantada, com preservação de floresta nativa, ecologicamente correto, ideal para uso escolar, resistente a quebras, produto atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante preferencialmente em cor dourada facilitando a visualização, medindo aproximadamente 17,5cm de comprimento, caixa com 12 lápis.	Caixa	6216	R$ 3,42	R$ 21.258,72	LEO&LEO
					TOTAL:	R$ 28.597,72	

Valor total: R$ 114.444,58 (cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Sarandi, 23 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:0DEADA2A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3400/2024

SÚMULA: Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2024:

Secretaria Municipal	Nome	CPF
Gabinete	Paola Teixeira Costa de Oliveira	065.XXX.349-XX
Administração	Henrique de Souza Dilmann	096.XXX.809-XX
Controladoria Geral	Márcia Aleixo da Silva Garcia	031.XXX.279-XX
Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.XXX.049-XX
Fazenda	Rogério Moreira da Silva	027.XXX.959-XX
Assistência Social	Kathe Elena Quinteiro Zingoni	072.XXX.859-XX
Saneamento e Meio Ambiente	Mauricio Egidio Adamo	134.XXX.228-XX
Saúde	Elizena Maria Garbelini Rodrigues	029.XXX.899-XX
Desenvolvimento Econômico	Adriely Patricia Berton	068.XXX.959-XX
Educação	Ana Paula Barbosa	047.XXX.029-XX
Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Reginaldo Zauizio de Souza	016.XXX.909-XX
Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Mayko Jhord dos Santos Melo	104.XXX.459-XX
Urbanismo	Luisa Michiko Abe	104.XXX.228-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Cap. QOBM Rodrigo Manoel dos Santos	073.XXX.289-XX

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3150/2023, esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:771995AE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1-RREO - 6 BIMESTRE

Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Balanço Orçamentário								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials								
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.029.594,96	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	2.029.594,96	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.179.413,50	2.679.413,50	369.512,13	2.029.594,96	649.818,54	379.264,31	2.029.594,96	649.818,54	2.029.594,96	-
DESPESAS CORRENTES	2.989.413,50	2.639.413,50	369.512,13	2.029.594,96	609.818,54	379.264,31	2.029.594,96	609.818,54	2.029.594,96	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.320.000,00	2.320.000,00	362.865,28	1.843.434,96	476.565,04	362.865,28	1.843.434,96	476.565,04	1.843.434,96	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	669.413,50	319.413,50	6.646,85	186.160,00	133.253,50	16.399,03	186.160,00	133.253,50	186.160,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	190.000,00	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.179.413,50	2.679.413,50	369.512,13	2.029.594,96	649.818,54	379.264,31	2.029.594,96	649.818,54	2.029.594,96	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.179.413,50	2.679.413,50	369.512,13	2.029.594,96	649.818,54	379.264,31	2.029.594,96	649.818,54	2.029.594,96	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) =	3.179.413,50	2.679.413,50	369.512,13	2.029.594,96	-	379.264,31	2.029.594,96	649.818,54	2.029.594,96	-

(XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:E72A8462

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2-RREO - 6 BIMESTRE

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRI	**3.179.413,50**	**2.679.413,50**	**369.512,13**	**2.029.594,96**	**100,00**	**649.818,54**	**379.264,31**	**2.029.594,96**	**100,00**	**649.818,54**	**0,00**
Legislativa	3.179.413,50	2.679.413,50	369.512,13	2.029.594,96	100,00	649.818,54	379.264,31	2.029.594,96	100,00	649.818,54	0,00
Ação Legislativa	3.179.413,50	2.679.413,50	369.512,13	2.029.594,96	100,00	649.818,54	379.264,31	2.029.594,96	100,00	649.818,54	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.179.413,50**	**2.679.413,50**	**369.512,13**	**2.029.594,96**	**100**	**649.818,54**	**379.264,31**	**2.029.594,96**	**100**	**649.818,54**	**0,00**

CARLOS NEI NICHELLE

Contador

CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:BCA0E3F6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2023

Câmara Municipal de Saudade do Iguacu - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47,483,120.00
Previsão Atualizada	61,726,262.98
Receitas Realizadas	57,474,584.08
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	12,239,020.66
DESPESAS	
Dotação Inicial	47,483,120.00

Dotação Atualizada	73,965,283.64
Despesas Empenhadas	55,692,178.20
Despesas Liquidadas	54,060,305.34
Despesas Pagas	53,522,663.01
Superávit Orçamentário	1,782,405.88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	55,692,178.20
Despesas Liquidadas	54,060,305.34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	53,665,410.84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53,665,410.84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53,031,402.84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Despesas Previdenciárias Pagas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Despesas Previdenciárias Pagas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-16,133,496.86	-593,290.33	3.68	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-15,721,196.86	1,236,639.81	-7.87	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	653,388.66	967.07	602,774.09	49,647.50
Poder Executivo	653,388.66	967.07	602,774.09	49,647.50
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2,653,808.20	245,663.86	2,190,207.23	217,937.11
Poder Executivo	2,653,808.20	245,663.86	2,190,207.23	217,937.11
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	3,307,196.86	246,630.93	2,792,981.32	267,584.61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15,648,612.14	25%	32.97	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5,270,513.53	70%	90.49	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0.00	50%	0.00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0.00	15%	0.00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não	Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0.00		6,000,000.00	
Despesa de Capital Líquida	1,689,972.52		12,509,969.73	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário	0.00	0.00	0.00	0.00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	750,527.85		-272,717.85	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	207,075.52		275,734.48	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10,953,277.83	15%	23.82	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0.00			
CARLOS NEI NICHELLE	***FELIPE FORGIARINI***			
Contador CRC/PR 031573/O-5	Presidente do Poder Legislativo			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:6CD077C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 010/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº. 010/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 642.612,16 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e doze reais e dezesseis centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	20303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superavit
Despesa	319611	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		130.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	2813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		100.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	20504	Outros Royalties e Compensações Financeiras - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		70.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	2832	Royalties Producao do Petroleo - Lei 7.990/89 Artigo 9 - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		6.100,34

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	2101	Fundeb - Mínimo 70% - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		215.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação

Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	2101	Fundeb - Mínimo 70% - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		85.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		6.742,78

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	lazer
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		2.699,68

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	20103	5% Sobre Transferencias Constitucionais – Fundeb - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		5.665,36

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	20103	5% Sobre Transferencias Constitucionais – Fundeb - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		3.780,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	2905	Programa Primeira Infância – FIA/PR - Superávit
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gatuíta
Valor em R$		5.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	20504	Outros Royalties e Compensações Financeiras - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		12.624,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 642.612,16.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superavit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	130.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	82.624,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	832 – Royalties Producao do Petroleo - Lei 7.990/89 Artigo 9 - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.100,34

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	101 – Fundeb - Mínimo 70%
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	300.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	103 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	9.445,36

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	905 – Programa Primeira Infância – FIA/PR
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	9.442,46

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 642.612,16.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:39A2B8DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO 6º BIM/2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**47.483.120,00**	**73.965.283,64**	**10.541.122,99**	**55.692.178,20**	**100,00**	**18.273.105,44**	**10.888.562,68**	**54.060.305,34**	**100,00**	**19.904.978,30**	**1.631.872,86**
Legislativa	3.179.413,50	2.679.413,50	369.512,13	2.029.594,96	3,64	649.818,54	379.264,31	2.029.594,96	3,75	649.818,54	0,00
Ação Legislativa	3.179.413,50	2.679.413,50	369.512,13	2.029.594,96	3,64	649.818,54	379.264,31	2.029.594,96	3,75	649.818,54	0,00
Administração	5.636.739,75	7.140.113,02	1.263.968,42	6.467.226,62	11,61	672.886,40	1.398.345,18	6.189.234,47	11,45	950.878,55	277.992,15
Administração Geral	4.791.739,75	6.324.613,02	1.050.913,54	5.765.436,92	10,35	559.176,10	1.195.746,32	5.513.348,04	10,20	811.264,98	252.088,88
Administração Financeira	588.000,00	620.500,00	186.775,64	584.063,10	1,05	36.436,90	176.319,62	558.159,83	1,03	62.340,17	25.903,27
Controle Interno	257.000,00	195.000,00	26.279,24	117.726,60	0,21	77.273,40	26.279,24	117.726,60	0,22	77.273,40	0,00
Assistência Social	2.793.550,00	3.905.293,42	531.146,13	3.154.668,41	5,66	750.625,01	679.850,38	2.994.963,75	5,54	910.329,67	159.704,66
Administração Geral	202.000,00	503.462,76	45.778,06	462.588,85	0,83	40.873,91	66.079,06	398.588,85	0,74	104.873,91	64.000,00
Assistência ao Idoso	136.000,00	136.000,00	6.361,43	87.867,44	0,16	48.132,56	9.601,43	79.882,44	0,15	56.117,56	7.985,00
Assistência ao Portador de Deficiência	183.750,00	373.959,55	26.330,10	318.781,52	0,57	55.178,03	26.330,08	292.451,44	0,54	81.508,11	26.330,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	672.000,00	851.976,81	95.065,39	527.022,75	0,95	324.954,06	121.053,35	506.367,15	0,94	345.609,66	20.655,60
Assistência Comunitária	1.599.800,00	2.039.894,30	357.611,15	1.758.407,85	3,16	281.486,45	456.786,46	1.717.673,87	3,18	322.220,43	40.733,98
Saúde	10.668.100,00	14.876.392,88	2.421.809,40	13.752.983,93	24,69	1.123.408,95	2.627.129,86	13.693.339,39	25,33	1.183.053,49	59.644,54
Administração Geral	373.000,00	453.000,00	97.255,25	413.902,18	0,74	39.097,82	97.271,65	413.543,18	0,76	39.456,82	359,00
Atenção Básica	6.143.000,00	8.518.949,88	1.660.996,60	7.932.529,10	14,24	586.420,78	1.701.985,97	7.874.241,56	14,57	644.708,32	58.287,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.567.100,00	3.807.906,17	324.332,02	3.533.908,19	6,35	273.997,98	383.883,66	3.533.908,19	6,54	273.997,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.020.000,00	1.320.408,71	204.691,28	1.220.476,14	2,19	99.932,57	204.691,28	1.220.476,14	2,26	99.932,57	0,00
Vigilância Sanitária	255.000,00	434.128,12	60.551,48	349.608,58	0,63	84.519,54	165.314,53	348.610,58	0,64	85.517,54	998,00
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	136.000,00	30.322,66	120.353,40	0,22	15.646,60	30.322,66	120.353,40	0,22	15.646,60	0,00
Alimentação e Nutrição	190.000,00	206.000,00	43.660,11	182.206,34	0,33	23.793,66	43.660,11	182.206,34	0,34	23.793,66	0,00
Trabalho	620.000,00	731.600,21	82.680,34	697.049,54	1,25	34.550,67	91.629,11	692.175,34	1,28	39.424,87	4.874,20
Fomento ao Trabalho	620.000,00	731.600,21	82.680,34	697.049,54	1,25	34.550,67	91.629,11	692.175,34	1,28	39.424,87	4.874,20
Educação	13.683.500,00	17.228.240,81	3.142.695,24	15.700.998,31	28,19	1.527.242,50	3.322.863,65	15.598.593,16	28,85	1.629.647,65	102.405,15
Administração Geral	231.000,00	233.000,00	42.559,50	204.195,09	0,37	28.804,91	43.857,85	197.055,09	0,36	35.944,91	7.140,00
Ensino Fundamental	7.026.500,00	9.049.069,54	1.665.862,47	8.079.587,08	14,51	969.482,46	1.804.004,84	8.015.899,15	14,83	1.033.170,39	63.687,93
Ensino Superior	1.000.000,00	1.288.968,96	131.777,43	1.260.240,44	2,26	28.728,52	153.392,62	1.246.812,70	2,31	42.156,26	13.427,74
Educação Infantil	5.426.000,00	6.657.202,31	1.302.495,84	6.156.975,70	11,06	500.226,61	1.321.608,34	6.138.826,22	11,36	518.376,09	18.149,48
Cultura	210.000,00	732.135,70	194.589,17	707.209,98	1,27	24.925,72	235.338,82	690.484,28	1,28	41.651,42	16.725,70
Difusão Cultural	210.000,00	732.135,70	194.589,17	707.209,98	1,27	24.925,72	235.338,82	690.484,28	1,28	41.651,42	16.725,70
Urbanismo	2.027.980,00	2.388.957,12	366.425,64	2.054.832,03	3,69	334.125,09	433.832,70	2.024.316,97	3,74	364.640,15	30.515,06
Serviços Urbanos	2.027.980,00	2.388.957,12	366.425,64	2.054.832,03	3,69	334.125,09	433.832,70	2.024.316,97	3,74	364.640,15	30.515,06
Habitação	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Habitação Urbana	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Saneamento	190.000,00	267.397,94	-20.922,74	211.852,57	0,38	55.545,37	16.771,89	204.352,57	0,38	63.045,37	7.500,00
Saneamento Básico Rural	190.000,00	267.397,94	-20.922,74	211.852,57	0,38	55.545,37	16.771,89	204.352,57	0,38	63.045,37	7.500,00
Gestão Ambiental	753.000,00	1.076.309,46	59.559,71	809.435,08	1,45	266.874,38	130.567,86	678.689,22	1,26	397.620,24	130.745,86
Preservação e Conservação Ambiental	128.000,00	151.785,00	-5.268,81	49.432,95	0,09	102.352,05	3.251,11	49.432,95	0,09	102.352,05	0,00
Controle Ambiental	625.000,00	924.524,46	64.828,52	760.002,13	1,36	164.522,33	127.316,75	629.256,27	1,16	295.268,19	130.745,86
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Agricultura	2.489.036,75	4.873.633,84	861.052,70	4.324.312,03	7,76	549.321,81	461.786,27	3.899.491,56	7,21	974.142,28	424.820,47
Promoção da Produção Agropecuária	2.489.036,75	4.873.633,84	861.052,70	4.324.312,03	7,76	549.321,81	461.786,27	3.899.491,56	7,21	974.142,28	424.820,47
Indústria	718.000,00	8.037.107,50	78.255,22	349.285,57	0,63	7.687.821,93	67.788,97	318.529,43	0,59	7.718.578,07	30.756,14
Promoção Industrial	718.000,00	8.037.107,50	78.255,22	349.285,57	0,63	7.687.821,93	67.788,97	318.529,43	0,59	7.718.578,07	30.756,14
Comércio e Serviços	180.000,00	218.800,00	80.709,24	178.019,46	0,32	40.780,54	55.045,28	149.554,36	0,28	69.245,64	28.465,10
Promoção Comercial	180.000,00	218.800,00	80.709,24	178.019,46	0,32	40.780,54	55.045,28	149.554,36	0,28	69.245,64	28.465,10
Transporte	2.186.800,00	7.732.069,51	869.837,19	3.461.411,94	6,22	4.270.657,57	630.060,35	3.187.463,40	5,90	4.544.606,11	273.948,54
Transporte Rodoviário	2.186.800,00	7.732.069,51	869.837,19	3.461.411,94	6,22	4.270.657,57	630.060,35	3.187.463,40	5,90	4.544.606,11	273.948,54
Desporto e Lazer	570.000,00	1.026.003,26	144.007,93	942.938,40	1,69	83.064,86	212.937,31	859.163,11	1,59	166.840,15	83.775,29
Desporto Comunitário	420.000,00	788.953,79	120.850,53	728.387,90	1,31	60.565,89	171.958,25	646.045,51	1,20	142.908,28	82.342,39
Lazer	150.000,00	237.049,47	23.157,40	214.550,50	0,39	22.498,97	40.979,06	213.117,60	0,39	23.931,87	1.432,90
Encargos Especiais	1.046.000,00	970.815,47	95.797,27	850.359,37	1,53	120.456,10	145.350,74	850.359,37	1,57	120.456,10	0,00
Serviço da Dívida Interna	336.000,00	136.000,00	18.437,54	110.230,26	0,20	25.769,74	18.437,54	110.230,26	0,20	25.769,74	0,00
Outros Encargos Especiais	710.000,00	834.815,47	77.359,73	740.129,11	1,33	94.686,36	126.913,20	740.129,11	1,37	94.686,36	0,00
Reservas	480.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Reserva de Contingência	480.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**47.483.120,00**	**73.965.283,64**	**10.541.122,99**	**55.692.178,20**	**100**	**18.273.105,44**	**10.888.562,68**	**54.060.305,34**	**100**	**19.904.978,30**	**1.631.872,86**
GILVANE HOFFMANN			***DARLEI TRENTO***								
Contador CRC/PR 045431/O-1			Prefeito Municipal								

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E7942001

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIM/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2023 a Dezembro/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.930.953,04	4.885.218,34	4.593.535,93	4.446.645,22	5.461.428,51	4.602.218,69	62.165.212,09	58.655.770,49
	5.120.412,00	4.783.534,53	4.927.123,45	5.332.305,19	5.422.368,82	7.659.468,37		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.473,44	247.477,67	269.205,18	280.209,48	313.153,74	343.869,51	3.535.831,69	3.223.160,00
	275.798,89	255.277,12	294.534,97	302.542,24	280.617,80	488.671,65		
IPTU	4.897,72	15.328,23	7.318,35	8.471,24	39.179,97	105.163,90	244.900,84	222.100,00
	19.633,70	17.052,17	9.602,27	8.196,39	6.808,51	3.248,39		
ISS	44.714,48	50.963,60	55.188,57	59.311,71	53.583,57	54.010,72	729.048,16	637.500,00
	61.156,50	48.457,21	68.609,36	67.772,49	66.343,70	98.936,25		
ITBI	20.396,60	15.115,22	22.320,85	16.129,19	45.747,49	4.671,09	219.765,28	215.500,00
	17.721,05	6.164,66	16.980,96	29.868,81	12.755,71	11.893,65		
IRRF	107.190,24	164.031,39	173.644,89	181.588,39	171.906,90	172.610,46	2.288.727,24	2.090.000,00
	175.006,34	182.056,43	198.268,63	195.534,43	193.603,53	373.285,61		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.274,40	2.039,23	10.732,52	14.708,95	2.735,81	7.413,34	53.390,17	58.060,00
	2.281,30	1.546,65	1.073,75	1.170,12	1.106,35	1.307,75		
Contribuições	34.149,94	37.771,13	32.773,80	36.788,45	38.797,10	67.378,89	473.751,52	396.880,00
	41.079,01	39.316,73	35.381,03	35.035,53	37.868,29	37.411,62		
Receita Patrimonial	176.765,42	151.103,93	192.944,92	147.068,16	170.709,01	158.839,26	1.850.824,36	1.409.620,68
	163.918,24	177.653,54	132.969,53	128.282,59	123.290,36	127.279,40		
Rendimentos de Aplicação Financeira	176.765,42	151.103,93	192.944,92	147.068,16	170.709,01	158.839,26	1.850.824,36	1.409.620,68
	163.918,24	177.653,54	132.969,53	128.282,59	123.290,36	127.279,40		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	2.460,56	17.685,53	27.943,42	53.892,25	64.033,79	391.844,18	350.555,00
	55.788,27	64.035,28	40.276,01	25.460,75	14.870,75	25.397,57		
Transferências Correntes	4.523.610,24	4.425.532,25	4.066.620,84	3.945.206,95	4.875.250,79	3.960.148,88	55.744.285,11	53.183.654,81
	4.575.585,68	4.232.176,50	4.409.235,51	4.832.882,43	4.960.847,04	6.937.188,00		
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.609.589,83	17.987.000,00
	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65		
Cota-Parte do ICMS	2.000.845,46	1.594.650,58	1.792.897,30	1.875.104,23	2.284.208,43	1.934.993,11	25.316.080,15	23.000.000,00
	2.018.434,16	2.253.489,81	2.274.012,08	2.370.587,86	2.229.643,73	2.687.213,40		
Cota-Parte do IPVA	450.915,92	108.857,63	104.773,35	93.892,06	89.952,23	36.502,06	997.785,45	983.500,00
	21.396,36	26.358,63	14.260,95	13.738,47	23.148,72	13.989,07		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
Cota-Parte do ITR	165,34	7,32	115,03	-	-	-	17.590,87	19.375,00
	-	344,71	3.727,37	13.044,01	187,09	-		
Transferências da LC 61/1989	22.268,79	15.880,34	19.680,72	20.981,06	18.867,39	23.527,13	260.953,16	483.000,00
	21.375,17	19.026,02	24.657,75	27.545,99	22.570,50	24.572,30		
Transferências do FUNDEB	540.802,11	463.970,53	476.965,94	447.723,40	517.820,83	430.899,07	5.773.311,12	5.597.000,00
	408.151,39	467.450,04	425.800,23	468.521,59	494.908,20	630.297,79		
Outras Transferências Correntes	173.604,00	441.256,33	570.489,52	247.920,48	564.366,82	227.044,90	6.768.974,53	5.113.779,81
	479.558,24	362.046,24	544.616,37	894.710,40	834.883,44	1.428.477,79		
Outras Receitas Correntes	11.954,00	20.872,80	14.305,66	9.428,76	9.625,62	7.948,36	168.675,23	91.900,00
	8.241,91	15.075,36	14.726,40	8.101,65	4.874,58	43.520,13		
DEDUÇÕES (II)	761.840,75	704.061,03	603.833,03	649.912,56	758.612,55	660.440,92	8.499.801,25	8.197.175,00
	619.220,18	687.758,13	654.934,48	708.545,82	733.586,83	957.054,97		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	761.840,75	704.061,03	603.833,03	649.912,56	758.612,55	660.440,92	8.499.801,25	8.197.175,00
	619.220,18	687.758,13	654.934,48	708.545,82	733.586,83	957.054,97		
FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CONVÊNIOS ESTADUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS DO SUS VCTOS ACS E ACE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.169.112,29**	**4.181.157,31**	**3.989.702,90**	**3.796.732,66**	**4.702.815,96**	**3.941.777,77**	**53.665.410,84**	**50.458.595,49**
	4.501.191,82	**4.095.776,40**	**4.272.188,97**	**4.623.759,37**	**4.688.781,99**	**6.702.413,40**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.169.112,29**	**4.181.157,31**	**3.989.702,90**	**3.796.732,66**	**4.702.815,96**	**3.941.777,77**	**53.665.410,84**	**50.458.595,49**
	4.501.191,82	**4.095.776,40**	**4.272.188,97**	**4.623.759,37**	**4.688.781,99**	**6.702.413,40**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	**36.456,00**	**31.248,00**	**41.664,00**	**36.456,00**	**36.960,00**	**36.960,00**	**634.008,00**	**37.296,00**
	36.960,00	**36.960,00**	**36.960,00**	**186.960,00**	**36.960,00**	**79.464,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**4.132.656,29**	**4.149.909,31**	**3.948.038,90**	**3.760.276,66**	**4.665.855,96**	**3.904.817,77**	**53.031.402,84**	**50.421.299,49**

AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.464.231,82**	**4.058.816,40**	**4.235.228,97**	**4.436.799,37**	**4.651.821,99**	**6.622.949,40**		
GILVANE HOFFMANN		***DARLEI TRENTO***						
Contador CRC/PR 045431/O-1		Prefeito Municipal						

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:2681E9C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 6º BIM/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					
OBS: O Município não possui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores.					

GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:01515A95

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL 6º BIM/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.458.595,49	53.665.410,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.223.160,00	3.535.831,69
IPTU	222.100,00	244.900,84
ISS	637.500,00	729.048,16
ITBI	215.500,00	219.765,28
IRRF	2.090.000,00	2.288.727,24
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	58.060,00	53.390,17
Contribuições	396.880,00	473.751,52
Receita Patrimonial	1.409.620,68	1.850.824,36
Aplicações Financeiras (II)	1.409.620,68	1.850.824,36
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	44.986.479,81	47.244.483,86
Cota-Parte do FPM	14.687.000,00	13.585.379,58
Cota-Parte do ICMS	18.400.000,00	20.252.864,34
Cota-Parte do IPVA	786.800,00	798.228,40
Cota-Parte do ITR	15.500,00	14.072,75
Transferências da LC 61/1989	386.400,00	208.762,63
Transferências do FUNDEB	5.597.000,00	5.773.311,12
Outras Transferências Correntes	5.113.779,81	6.611.865,04
Demais Receitas Correntes	442.455,00	560.519,41
Outras Receitas Financeiras (III)	-	11.635,98
Receitas Correntes Restantes	442.455,00	548.883,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.048.974,81	51.802.950,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.267.667,49	3.809.173,24
Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	477.610,00	713.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	477.610,00	713.100,00
Transferências de Capital	4.790.057,49	3.096.073,24
Convênios	4.701.057,49	599.957,24
Outras Transferências de Capital	89.000,00	2.496.116,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.267.667,49	3.809.173,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.316.642,30	55.612.123,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.316.642,30	55.612.123,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	59.735.341,39	54.002.205,68	53.028.621,70	52.506.779,39	547.312,83	813.782,60	813.782,60
Pessoal e Encargos Sociais	30.663.366,07	28.413.517,55	28.395.937,47	28.030.006,55	358.127,08	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	86.000,00	70.186,79	70.186,79	70.186,79	-	-	-
Outras Despesas Correntes	28.985.975,32	25.518.501,34	24.562.497,44	24.406.586,05	189.185,75	813.782,60	813.782,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	59.649.341,39	53.932.018,89	52.958.434,91	52.436.592,60	547.312,83	813.782,60	813.782,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.199.942,25	1.689.972,52	1.031.683,64	1.015.883,62	55.461,26	1.376.424,63	1.376.424,63
Investimentos	14.143.942,25	1.649.929,05	991.640,17	975.840,15	55.461,26	1.376.424,63	1.376.424,63
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	56.000,00	40.043,47	40.043,47	40.043,47	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.143.942,25	1.649.929,05	991.640,17	975.840,15	55.461,26	1.376.424,63	1.376.424,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	30.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	73.823.283,64	55.581.947,94	53.950.075,08	53.412.432,75	602.774,09	2.190.207,23	2.190.207,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.793.283,64	55.581.947,94	53.950.075,08	53.412.432,75	602.774,09	2.190.207,23	2.190.207,23
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-593.290,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-593.290,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-16.133.496,86
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.862.460,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	98.629,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.170.540,98

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	822.323,09	810.721,86
DEDUÇÕES (XL)	16.385.898,38	17.610.936,96
Disponibilidade de Caixa	16.385.898,38	17.610.936,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.210.923,34	18.373.735,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	653.388,66	587.289,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	171.636,30	175.508,37
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.563.575,29	-16.800.215,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.236.639,81**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-15.721.196,86	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-66.098,83	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.170.540,98**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-593.290,33**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.239.020,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.239.020,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0CF1A45F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 6º BIM/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	60.367,74	593.020,92	602.774,09	967,07	49.647,50	61.475,99	2.592.332,21	2.190.207,23	2.190.207,23	245.663,86	217.937,11		267.584,61
PODER EXECUTIVO	60.367,74	593.020,92	602.774,09	967,07	49.647,50	61.475,99	2.592.332,21	2.190.207,23	2.190.207,23	245.663,86	217.937,11		267.584,61
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I+II)	60.367,74	593.020,92	602.774,09	967,07	49.647,50	61.475,99	2.592.332,21	2.190.207,23	2.190.207,23	245.663,86	217.937,11		267.584,61

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:36305065

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 6º BIM/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.165.100,00	3.482.441,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	222.100,00	244.900,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	215.500,00	219.765,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	637.500,00	729.048,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.090.000,00	2.288.727,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.736.932,31	43.987.547,15
2.1- Cota-Parte FPM	17.987.000,00	16.609.589,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	15.121.052,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.487.000,00	1.488.537,13
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	25.316.080,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	483.000,00	260.953,16
2.4- Cota-Parte ITR	19.375,00	17.590,87

2.5- Cota-Parte IPVA	983.500,00	997.785,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	264.057,31	785.547,69
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**45.902.032,31**	**47.469.988,67**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.249.986,46**	**8.499.801,25**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.225.521,62**	**3.367.695,16**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.639.500,00	5.824.324,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.639.500,00	5.824.324,48
6.1.1- Principal	5.597.000,00	5.773.311,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.500,00	51.013,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**-2.652.986,46**	**-2.726.490,13**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	76.974,10	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	76.974,10	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.901.298,58**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.716.474,10	5.583.387,63	5.583.387,63	5.521.947,57	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.396.474,10	5.347.487,63	5.347.487,63	5.286.047,57	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.243.500,00	2.229.866,22	2.229.866,22	2.214.738,50	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.152.974,10	3.117.621,41	3.117.621,41	3.071.309,07	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	320.000,00	235.900,00	235.900,00	235.900,00	-
10.2.1 - Educação Infantil	127.000,00	96.430,00	96.430,00	96.430,00	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	193.000,00	139.470,00	139.470,00	139.470,00	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS**

					CAIXA)[7] (h)	RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.506.413,53	5.506.413,53	5.444.973,47	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.506.413,53	5.506.413,53	5.444.973,47	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.270.513,53	5.270.513,53	5.209.073,47	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.077.027,14	5.270.513,53	5.270.513,53	90,49
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	582.432,45	317.910,95	317.910,95	-	5,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	506.613,68	76.974,10	76.974,10	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	506.613,68	76.974,10	76.974,10	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.478.173,01	7.166.137,13	7.077.278,22	7.000.096,24	88.858,91
20.1- Educação Infantil	3.677.515,65	3.229.638,68	3.211.489,20	3.166.927,90	18.149,48
20.2- Ensino Fundamental	4.567.657,36	3.732.303,36	3.668.733,93	3.638.455,22	63.569,43
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	233.000,00	204.195,09	197.055,09	194.713,12	7.140,00
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.194.647,11	12.749.524,76	12.660.665,85	12.522.043,81	-
21.1- Educação Infantil	6.048.015,65	5.555.934,90	5.537.785,42	5.478.096,40	-
21.1.1- Creche	2.644.826,50	2.521.933,00	2.512.546,02	2.482.210,18	-
21.1.2- Pré-escola	3.403.189,15	3.034.001,90	3.025.239,40	2.995.886,22	-
22.2- Ensino Fundamental	8.146.631,46	7.193.589,86	7.122.880,43	7.043.947,41	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.166.137,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.499.801,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	17.326,24
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**15.648.612,14**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.867.497,17	15.648.612,14	32,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	462.916,65	302.087,73	445.590,41	17.326,24	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	462.916,65	302.087,73	445.590,41	17.326,24	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	848.600,00	901.201,73
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	637.600,00	708.403,88
31.1.1- Salário-Educação	402.000,00	414.872,22
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	158.500,00	160.401,27
31.1.4- PNATE	76.100,00	78.929,59
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	54.200,80
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	211.000,00	192.797,85

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.033.593,70	2.951.473,55	2.937.927,31	2.933.329,06	13.546,24
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	609.186,66	601.040,80	601.040,80	601.040,79	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.135.438,08	1.090.192,31	1.090.073,81	1.089.398,24	118,50
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.288.968,96	1.260.240,44	1.246.812,70	1.242.890,03	13.427,74
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.228.240,81	15.700.998,31	15.598.593,16	15.455.372,87	102.405,15
33.1- Despesas Correntes	17.198.660,81	15.689.068,31	15.586.663,16	15.443.442,87	102.405,15
33.1.1- Pessoal Ativo	10.058.585,64	9.712.214,69	9.712.214,69	9.573.605,46	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	44.000,00	25.400,00	25.400,00	25.400,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.096.075,17	5.951.453,62	5.849.048,47	5.844.437,41	102.405,15
33.2- Despesas de Capital	29.580,00	11.930,00	11.930,00	11.930,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	29.580,00	11.930,00	11.930,00	11.930,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	76.974,10	77.398,99
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.824.324,48	414.872,22
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.521.947,57	475.774,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	379.351,01	16.496,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	379.351,01	16.496,89

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:53F89B81

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS DE OPER CREDITO E DESP DE CAPITAL 6º BIM/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	6.000.000,00	-	6.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.199.942,25	1.689.972,52	12.509.969,73
Investimentos	14.143.942,25	1.649.929,05	12.494.013,20
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	56.000,00	40.043,47	15.956,53
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.199.942,25	1.689.972,52	12.509.969,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	8.199.942,25	1.689.972,52	6.509.969,73
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
GILVANE HOFFMANN		***DARLEI TRENTO***	
Contador CRC/PR 045431/O-1		Prefeito Municipal	

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:49C7EBF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 6º BIM/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 A 2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
OBS: O Municipio não possui o regime próprio de previdência dos servidores.				

GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:EC4734C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS 6º BIM/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	477.810,00	750.527,85	-272.717,85
Receita de Alienação de Bens Móveis	477.610,00	713.100,00	-235.490,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-		-			-	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	200,00		37.427,85			-37.227,85	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	482.810,00	207.075,52	120.631,02	120.631,02	86.444,50	-	275.734,48
Despesas de Capital	482.810,00	207.075,52	120.631,02	120.631,02	86.444,50	-	275.734,48
Investimentos	482.810,00	207.075,52	120.631,02	120.631,02	86.444,50	-	275.734,48
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)		2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	51.692,45		629.896,83			681.589,28	

GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:20F8E1FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 6º BIM/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.846.600,00	3.165.100,00	3.482.441,52	110,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.600,00	222.100,00	244.900,84	110,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	215.500,00	215.500,00	219.765,28	101,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	637.500,00	637.500,00	729.048,16	114,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.802.000,00	2.090.000,00	2.288.727,24	109,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.802.375,00	41.249.932,31	42.499.010,02	103,03
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	15.121.052,70	91,64
Cota-Parte ITR	19.375,00	19.375,00	17.590,87	90,79
Cota-Parte IPVA	800.000,00	983.500,00	997.785,45	101,45
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	25.316.080,15	110,07
Cota-Parte IPI-Exportação	483.000,00	483.000,00	260.953,16	54,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	264.057,31	785.547,69	297,49
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.648.975,00	44.415.032,31	45.981.451,54	103,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.018.100,00	6.992.780,95	6.572.042,80	93,98	6.535.856,60	93,47	6.449.895,88	92,24	36.186,20
Despesas Correntes	5.009.100,00	6.983.780,95	6.569.689,38	94,07	6.533.503,18	93,55	6.447.542,46	92,32	36.186,20
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	2.353,42	26,15	2.353,42	26,15	2.353,42	26,15	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.549.500,00	3.613.343,50	3.348.492,84	92,67	3.348.492,84	92,67	3.348.492,84	92,67	-
Despesas Correntes	2.534.500,00	3.607.343,50	3.347.427,48	92,79	3.347.427,48	92,79	3.347.427,48	92,79	-
Despesas de Capital	15.000,00	6.000,00	1.065,36	17,76	1.065,36	17,76	1.065,36	17,76	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.013.950,00	1.265.150,00	1.171.267,43	92,58	1.171.267,43	92,58	1.168.368,27	92,35	-
Despesas Correntes	1.010.950,00	1.262.150,00	1.171.267,43	92,80	1.171.267,43	92,80	1.168.368,27	92,57	-
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	143.000,00	115.000,00	83.341,79	72,47	83.341,79	72,47	80.706,91	70,18	-
Despesas Correntes	141.000,00	113.000,00	83.341,79	73,75	83.341,79	73,75	80.706,91	71,42	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	120.000,00	136.000,00	120.353,40	88,50	120.353,40	88,50	118.581,42	87,19	-
Despesas Correntes	119.000,00	135.000,00	120.353,40	89,15	120.353,40	89,15	118.581,42	87,84	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	190.000,00	206.000,00	182.206,34	88,45	182.206,34	88,45	179.652,75	87,21	-
Despesas Correntes	189.000,00	205.000,00	182.206,34	88,88	182.206,34	88,88	179.652,75	87,64	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	373.000,00	453.000,00	413.902,18	91,37	413.543,18	91,29	407.840,42	90,03	359,00
Despesas Correntes	371.000,00	451.000,00	413.902,18	91,77	413.543,18	91,69	407.840,42	90,43	359,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.407.550,00	12.781.274,45	11.891.606,78	93,04	11.855.061,58	92,75	11.753.538,49	91,96	36.545,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.891.606,78	11.855.061,58	11.753.538,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	938.328,95	938.328,95	938.328,95
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.953.277,83	10.916.732,63	10.815.209,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.897.217,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.897.217,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.056.060,10	-	3.917.991,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,82	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	1.525.283,65	938.328,95	938.328,95	938.328,95	586.954,70
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	1.525.283,65	938.328,95	938.328,95	938.328,95	586.954,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	6.897.217,73	10.953.277,83	4.056.060,10	138.068,29	-	-	-	138.068,29	-	4.056.060,10
Empenhos de 2022	7.253.465,31	10.378.654,80	3.125.189,49	177.193,25	-	-	172.069,57	-	5.123,68	3.120.065,81
Empenhos de 2021	6.632.657,00	7.696.824,15	1.064.167,15	46.032,42	-	-	46.000,97	-	31,45	1.064.135,70
Empenhos de 2020	6.567.526,54	7.718.593,75	1.151.067,21	12.618,10	-	-	12.618,10	-	-	1.151.067,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	8.966.605,51	11.916.207,97	2.949.602,46	2.191.607,09	-	-	2.164.205,89	-	27.401,20	2.922.201,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.260.350,00	1.618.687,98	1.986.518,85	122,72
Proveniente da União	1.174.500,00	1.355.154,74	1.411.766,52	104,18
Proveniente dos Estados	85.850,00	263.533,24	574.752,33	218,09
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	120.200,00	212.200,00	322.837,06	152,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.380.550,00	1.830.887,98	2.309.355,91	126,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.124.900,00	1.526.168,93	1.360.486,30	89,14	1.338.384,96	87,70	1.338.384,96	87,70	22.101,34
Despesas Correntes	1.124.500,00	1.388.435,52	1.263.082,56	90,97	1.240.981,22	89,38	1.240.981,22	89,38	22.101,34
Despesas de Capital	400,00	137.733,41	97.403,74	70,72	97.403,74	70,72	97.403,74	70,72	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.600,00	194.562,67	185.415,35	95,30	185.415,35	95,30	185.415,35	95,30	-
Despesas Correntes	17.600,00	194.562,67	185.415,35	95,30	185.415,35	95,30	185.415,35	95,30	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.050,00	55.258,71	49.208,71	89,05	49.208,71	89,05	49.208,71	89,05	-
Despesas Correntes	2.050,00	47.128,71	45.078,71	95,65	45.078,71	95,65	45.078,71	95,65	-
Despesas de Capital	4.000,00	8.130,00	4.130,00	50,80	4.130,00	50,80	4.130,00	50,80	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	112.000,00	319.128,12	266.266,79	83,44	265.268,79	83,12	265.268,79	83,12	998,00
Despesas Correntes	112.000,00	200.632,92	163.266,79	81,38	162.268,79	80,88	162.268,79	80,88	998,00
Despesas de Capital	-	118.495,20	103.000,00	86,92	103.000,00	86,92	103.000,00	86,92	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.260.550,00	2.095.118,43	1.861.377,15	88,84	1.838.277,81	87,74	1.838.277,81	87,74	23.099,34
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.143.000,00	8.518.949,88	7.932.529,10	93,12	7.874.241,56	92,43	7.788.280,84	91,42	58.287,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.567.100,00	3.807.906,17	3.533.908,19	92,80	3.533.908,19	92,80	3.533.908,19	92,80	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.020.000,00	1.320.408,71	1.220.476,14	92,43	1.220.476,14	92,43	1.217.576,98	92,21	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	255.000,00	434.128,12	349.608,58	80,53	348.610,58	80,30	345.975,70	79,69	998,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.000,00	136.000,00	120.353,40	88,50	120.353,40	88,50	118.581,42	87,19	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	190.000,00	206.000,00	182.206,34	88,45	182.206,34	88,45	179.652,75	87,21	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	373.000,00	453.000,00	413.902,18	91,37	413.543,18	91,29	407.840,42	90,03	359,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.668.100,00	14.876.392,88	13.752.983,93	92,45	13.693.339,39	92,05	13.591.816,30	91,36	59.644,54

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

GILVANE HOFFMANN	*DARLEI TRENTO*
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9182B5BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS 6º BIM/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D807DD50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 6º BIM/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.483.120,00
Previsão Atualizada	61.726.262,98
Receitas Realizadas	57.474.584,08
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	12.239.020,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.483.120,00
Dotação Atualizada	73.965.283,64
Despesas Empenhadas	55.692.178,20
Despesas Liquidadas	54.060.305,34
Despesas Pagas	53.522.663,01
Superávit Orçamentário	1.782.405,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	55.692.178,20
Despesas Liquidadas	54.060.305,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	53.665.410,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.665.410,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.031.402,84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-16.133.496,86	-593.290,33	3,68	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-15.721.196,86	1.236.639,81	-7,87	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	653.388,66	967,07	602.774,09	49.647,50
Poder Executivo	653.388,66	967,07	602.774,09	49.647,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.653.808,20	245.663,86	2.190.207,23	217.937,11
Poder Executivo	2.653.808,20	245.663,86	2.190.207,23	217.937,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.307.196,86	246.630,93	2.792.981,32	267.584,61
Municipio de Saudade do Iguacu - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.648.612,14	25%	32,97	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.270.513,53	70%	90,49	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		6.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.689.972,52		12.509.969,73	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	750.527,85		-272.717,85	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	207.075,52		275.734,48	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.953.277,83	15%	23,82	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***			
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal			

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:8E1C5DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:3892585A

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	36.394.958,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.614.958,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.010.350,33	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	997.496,64	2,85
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.100.621,02	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.995.589,97	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.890.558,92	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:E99C4CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	43.033.638,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.819.289,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.819.289,22	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.242.717,24	3,12
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.389.157,35	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.269.699,49	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.150.241,62	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**

		EXERCÍCIO)
Valor Total	17.500,00	0,00

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:C74AD6DD

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:4944BF64

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	107.026,18	97.275,50	97.953,84	98.198,69	98.198,69	99.094,32	118.176,82	103.995,59	98.528,05	101.633,18	98.528,05	124.108,33	1.242.717,24	0,00
Pessoal Ativo	107.026,18	97.275,50	97.953,84	98.198,69	98.198,69	99.094,32	118.176,82	103.995,59	98.528,05	101.633,18	98.528,05	124.108,33	1.242.717,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.541,91	80.479,76	81.040,37	81.242,73	81.242,73	81.982,92	100.839,77	86.660,39	81.514,93	84.416,91	81.514,93	99.569,47	1.030.046,82	0,00
Obrigações Patronais	17.484,27	16.795,74	16.913,47	16.955,96	16.955,96	17.111,40	17.337,05	17.335,20	17.013,12	17.216,27	17.013,12	24.538,86	212.670,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	107.026,18	97.275,50	97.953,84	98.198,69	98.198,69	99.094,32	118.176,82	103.995,59	98.528,05	101.633,18	98.528,05	124.108,33	1.242.717,24	0,00

(III) = (I - II)															

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.033.638,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.214.349,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	39.819.289,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.242.717,24	3,12%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.389.157,35	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.269.699,49	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											2.150.241,62		5,4%	

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:06C4A682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2023	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**-1.232.357,40**	**-115.587,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.116.769,74**	**0,00**	**0,00**	**-1.116.769,74**
Recursos Ordinários / Livres	-1.232.357,40	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.116.769,74	0,00	0,00	-1.116.769,74
TOTAL (III) = (I + II)	-1.232.357,40	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.116.769,74	0,00	0,00	-1.116.769,74
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxa de Administração										
TOTAL (V) = (III + IV)	**-1.232.357,40**	**-115.587,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.116.769,74**	**0,00**	**0,00**	**-1.116.769,74**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/01/2024, às 15:07:04.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:9AA35CD5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	300.379.902,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	296.643.876,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	295.718.108,30	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.157.238,01	2,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.743.086,50	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.855.932,18	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.968.777,85	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	120.663,28
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/01/2024, às 15:14:57.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:0E099603

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	129.112.451,85	133.777.923,25	134.490.871,09	131.338.768,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	129.112.451,85	133.777.923,25	134.490.871,09	131.338.768,00
Empréstimos	0,00	971.445,27	971.445,27	1.781.156,19
Internos	0,00	25.804,85	25.804,85	835.515,77
Externos	0,00	945.640,42	945.640,42	945.640,42
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	39.721.936,90	63.070.504,65	64.996.198,01	61.966.576,42
Internos	39.721.936,90	63.070.504,65	64.996.198,01	61.966.576,42
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	89.390.514,95	69.735.973,33	68.523.227,81	67.591.035,39
De Tributos	3.235.967,60	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	86.154.547,35	69.735.973,33	68.523.227,81	67.591.035,39
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	38.252.560,78	216.070.754,47	222.236.907,25	258.948.954,99
Disponibilidade de Caixa[1]	38.252.560,78	23.333.545,88	18.364.668,21	43.947.175,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.883.296,34	37.870.377,43	32.349.462,20	56.741.943,66
(-) Restos a Pagar Processados	5.691.432,43	12.642.106,16	12.063.701,50	10.897.069,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.939.303,13	1.894.725,39	1.921.092,49	1.897.698,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	192.737.208,59	203.872.239,04	215.001.779,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	90.859.891,07	-82.292.831,22	-87.746.036,16	-127.610.186,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	269.716.017,39	275.399.081,80	277.803.514,93	300.379.902,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.300.000,00	5.300.000,00	6.663.873,00	3.736.026,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	264.416.017,39	270.099.081,80	271.139.641,93	296.643.876,30
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	48.83%	49.53%	49.6%	44.27%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	34.36%	-30.47%	-32.36%	-43.02%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	317.299.220,87	324.118.898,16	325.367.570,32	355.972.651,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	285.569.298,78	291.707.008,34	292.830.813,28	320.375.386,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	301.383.841,08	301.383.841,08	301.383.841,08
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	7.123.397,61	5.472.054,71	17.085.957,28
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 24/01/2024, às 17:03:03.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:01E16DCD

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO INVÁLIDO
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	269.716.017,39	275.399.081,80	277.803.514,93	300.379.902,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	5.300.000,00	5.300.000,00	6.663.873,00	3.736.026,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	264.416.017,39	270.099.081,80	271.139.641,93	296.643.876,30
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	58.171.523,83	59.421.798,00	59.650.721,22	65.261.652,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	52.354.371,45	53.479.618,20	53.685.649,10	58.735.487,51

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 24/01/2024, às 16:47:29.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:82FC9FE5

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL — Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	1.177.850,71	6.596.667,97
Interna	1.177.850,71	6.596.667,97
Empréstimos	1.177.850,71	6.596.667,97
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.177.850,71	6.596.667,97
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	300.379.902,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.736.026,18	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	296.643.876,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.596.667,97	2,22 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	47.463.020,21	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	42.716.718,19	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.765.071,34	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 24/01/2024, às 16:47:25.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:12D64B7A

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO										Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**26.751.681,49**	**498.372,63**	**4.986.389,28**	**3.311.342,25**	**-11.324.627,34**	**0,00**	**13.876.942,67**	**10.039.922,46**	**0,00**	**11.583.331,14**
Transferências do FUNDEB	11.687.887,21	178.779,11	1.259.901,31	1.822.119,88	8.850.670,07	0,00	-423.583,16	31.366,27	0,00	-454.949,43
Transferências Voluntárias	0,00	247.866,76	469.602,72	1.068.295,61	43.212,78	0,00	0,00	5.533.225,95	0,00	0,00
Alienação de Bens	281.897,35	0,00	945,63	0,00	0,00	0,00	280.951,72	0,00	0,00	280.951,72
Operações de Crédito	14.781.896,93	24.132,42	202.420,14	174.148,06	361.622,20	0,00	14.019.574,11	2.262.245,26	0,00	11.757.328,85
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	38.628,55	676.910,59	-116.525,01	950.619,08	0,00	0,00	1.663.703,06	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	8.758,00	690.614,32	14.897,50	116.126,86	0,00	0,00	87.791,95	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	133,14	88.730,72	23.677,78	268.840,51	0,00	0,00	118.461,61	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.947.952,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	74,65	1.597.263,85	324.728,43	32.234,14	0,00	0,00	343.128,36	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**5.294.957,47**	**1.375.224,67**	**4.519.008,70**	**486.331,75**	**12.963.963,05**	**0,00**	**-14.049.570,70**	**3.125.623,66**	**0,00**	**-17.175.194,36**
Recursos Ordinários / Livres	5.294.957,47	1.375.224,67	4.519.008,70	486.331,75	12.963.963,05	0,00	-14.049.570,70	3.125.623,66	0,00	-17.175.194,36
TOTAL (III) = (I +	32.046.638,96	1.873.597,30	9.505.397,98	3.797.674,00	1.639.335,71	0,00	-172.628,03	13.165.546,12	0,00	-5.591.863,22

II)										
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**32.046.638,96**	**1.873.597,30**	**9.505.397,98**	**3.797.674,00**	**1.639.335,71**	**0,00**	**-172.628,03**	**13.165.546,12**	**0,00**	**-5.591.863,22**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 24/01/2024, às 17:00:53.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:8ECD402A

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	300.379.902,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	296.643.876,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	295.718.108,30	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	127.136.879,07	42,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	177.430.864,98	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	168.559.321,73	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	159.687.778,48	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-127.610.186,99	-43,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	355.972.651,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.261.652,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	6.596.667,97	2,22
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	47.463.020,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.765.071,34	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	12.038.320,33	32.372.323,90
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 24/01/2024, às 17:07:31.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:743E83C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 001-2024-EDITAL CONVOCAÇAO -PROFESSOR 20H

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO III** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS,** bem como Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **ANEXO VI** deste Edital**.**

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo V** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 033/2023 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 26 de Janeiro de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS– PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA	R.G
384	LARISSA MARQUES BARBOSA	21	9.574.638-1
385	MARTA REGINA DE LIMA	20	6.636.406-2
386	THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	20	10.005.169-9
387	RENATA MACHADO MOTA	20	11.039.616-3
388	ROSANJELA DIAS PRADO	19	6.025.843-0
389	JUSSARA OLIVEIRA RIBAS	19	9.112.651-6
390	MARIA ESTER STOLF WARMINSKI DOS SANTOS	19	9.880.869-8

391	FRANCIELE CORTIANO	19	8.893.704-0
392	TANIA REGINA FIDELIS MARINHO	18	11.116.182-8
393	EDNA APARECIDA GODOY RODRIGUEIRO	18	5.560.215-8
394	FERNANDA NEUMANN DA SILVA	18	12.377.636-4
395	VANIA BARREIRO TRINKEL	17	10.352.509-8
396	JANINE REBECA NASCIMENTO PINTO	17	12.767.242-76/BA
397	MARAYA EDUARDA SABINO SARINHO	17	13.048.326-7
398	HITOMI MATSUSAKI NOZU	15	19.203.604-X
399	MAGNA APARECIDA ALVES	15	6.361.998-1
400	CLECI DE FATIMA SILVEIRA BOLAKE	15	7.106.196-5
401	EDVALDO TONHOLI DE LIMA	15	5.017.408-5
402	EDNA CRISTINA DOS SANTOS	15	7.016.740-9
403	ZILDA DE CRISTO	15	10.393.668-3
404	MARCIA REGINA DA SILVA	15	6.750.895-5
405	TATIANE MUNIZ	15	5.926.060-0
406	ALESSANDRA CUSTODIO DO CARMO	15	6.096.687-7
407	MARIA VERIDIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	15	15.739.222-0
408	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO DANILENKO	15	8.504.503-2
409	VANESSA LILIAN VOIGT	15	8.549.499-6
410	JAQUELINE GUIMARAES DE OLIVEIRA	15	9.628.168-4
411	AMANDA CELESTE PAVOWSKI DE FRANÇA	15	9.221.138-0
412	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	15	10.154.536-9
413	DANIELE DE JESUS ALVES	15	9.593.091-3
414	DAVID DAL- SANTO	15	10.249.520-9
415	MARINA SANTOS DA SILVA	15	10.806.309-2
416	ALLEF RICARDO SANTOS NEVES	15	10.941.223-6
417	NICOLLE WOICHIK VENDRECHOVSKI	15	13.630.158-6
418	MELYSSA LEITE LEMOS DA SILVA	15	12.372.344-9
419	FABIANE ROSA DOS SANTOS	15	12.765.608-8
420	HEMELIZA REBECA DA SILVA	15	10.963.175-2
421	CAROLINE BIANCA CARDOSO AMANCIO SIQUEIRA	15	10.897.131-2
422	YASMIN MALTA GONÇALVES PINTO	15	13.139.714-3
423	GABRIELE BARBOSA DOS SANTOS	15	12.482.421-4

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III

CARGO:_____

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____

Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____

PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: UF: Série:

Titulo Eleitoral: Zona: Seção:

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____

Nasc. _____

Endereço Residencial:_____

_____nº:_____

Bairro: _____

CEP: _____Cidade: _____

Estado: _____

Telefones: residencial: (____) _____

celular: (____) _____

E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**

	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Itaú

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO

Eu,_____RG_____UF_____, CPF_____ declaro sob pena de responsabilidade:

(_) Declaro **não possuir** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

(_) Declaro para fins de admissão por meio de Concurso Público, que percebo remuneração por outra fonte, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DE OUTRA FONTE DE RENDIMENTO

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista

Órgão:

Endereço:

Cargo: Remuneração:

Data Adm/Nom:

Horário: Carga horário Semanal:

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista

Órgão:

Endereço:

Cargo: Remuneração:

Data Adm/Nom:

Horário: Carga horário Semanal:

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO V

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – EDITAL 033/2023

CLASS	NOME	NOTA	R.G	CHAMAMENTO
379	MARCIA CRISTINA PASSOS	21	7.374.596-9	AUSENTE
380	DEBORA NUNES DE SOUZA	21	7.027.122-2	AUSENTE
381	ALESSANDRA ISABEL TERRA	21	8.183.524-1	AUSENTE
382	ANGELA BOUARD RAMOS	21	9.699.273-4	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:8A512ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 002-2024 -EDITALCONVOCAÇÃO -PROFESSOR 40H

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 009/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo V** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 035/2023 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 26 de janeiro de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA	R.G
114	ALEXANDRA CAMILA MANFRON	49,2	8.529.482-2
115	MONIQUE MARIA DOS SANTOS COSTA	49	15.440.608-5
116	KAROLINA MONTEIRO COSTA	48,8	13.130.546-0
117	LILIAN GONÇALVES GANNAM	48,6	14.567.338
118	CANDIDA DE JESUS COSTA MACHADO	48	10.030.729-4
119	BEATRIZ SOUZA DE RAMOS	48	12.961.609-1
120	HERICA LORENA GONÇALVES ANSELMO	48	13.467.704-0
121	ALENIR DE SOUZA OLIVEIRA	47,4	9.717.882-8
122	TATIANE MENDES MONTEIRO	47	15.729.729-5
123	ANDRESSA APARECIDA NUNES	47	12.802.568-5
124	JANNE LEIA BATISTA CAMPOS AMORIM	46,8	476874-4
125	BEATRIZ MARIA ALVES	46,8	9.040.623-0
126	VERIDIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	46,8	9.693.942-6
127	KARINA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA	46,2	9.392.554-8
128	CIBELE MORGANA BRUSAMOLIN BROTO	45	3.271.458-7
129	MARILDA SANTOS DA SILVA	45	4.425.503-0
130	EVA MENDES DE SOUZA	45	5.270.373-5
131	SIMONE APARECIDA GREIN	45	6.883.035-4
132	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	45	8.848.984-5
133	JAQUELINE MOTA FERREIRA	45	13.473.338-1
134	FRANCISLAINE DE FATIMA PORTES VIEIRA	45	8.013.460-6
135	JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	45	8.442.846-9
136	ELIANE FRANÇA SANTOS	45	8.286.647-7
137	AMANDA NÓBILE FRACARO	45	9.999.675-7
138	ROSILENE DA SILVA CARDOSO	45	442.189-2
139	LENI MONTEIRO DE SOUZA	45	8.963.424-5
140	SORAYA FARIAS GENUINO	45	9.348.410-0
141	SILVANA BUENO DOS SANTOS	45	9.518.459-6
142	JAMILE STRAUB GONSALVES DE CAMARGO	45	9.900.900-4
143	JULIANE FERNANDES DOS SANTOS	45	10.551.315-1
144	LUYMAR DE FATIMA PTACHENSKY	45	9.986.867-8
145	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	45	10.985.785-8

146	EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA	45	10.813.816-5
147	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	45	10.392.068-0
148	FRANCIELI LOPES CORDEIRO CORREIA	45	10.962.448-9
149	FRANCIANE DE SOUZA CARDOSO	45	11.028.601-5
150	JISLAINE AGRELA PIRES BARBOSA	45	10.284.718-0
151	JAQUELINE VASELIK	45	12.474.272-2
152	KATIA LUANA LISBOA ALVES	45	13.374.978-0
153	JESSICA APARECIDA BARBOSA	45	13.309.377-0
154	CAROLINE DOS SANTOS PINTO	45	12.832.193-4

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 077/2022 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III

CARGO:_____

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: UF: Série:

Titulo Eleitoral: Zona: Seção:

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____

Endereço Residencial:_____

_____nº:_____Bairro: _____

CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____

E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Itaú

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO

Eu,_____RG_____UF_____,
CPF_____ declaro sob pena de responsabilidade:

(_) Declaro **não possuir** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

(_) Declaro para fins de admissão por meio de Concurso Público, que percebo remuneração por outra fonte, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DE OUTRA FONTE DE RENDIMENTO

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista

Órgão:

Endereço:

Cargo: Remuneração:

Data Adm/Nom:

Horário: Carga horário Semanal:

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista

Órgão:

Endereço:

Cargo: Remuneração:

Data Adm/Nom:

Horário: Carga horário Semanal:

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO V

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2022 – EDITAL 035/2023

CLASS	NOME	NOTA	R.G	CHAMADO
109	ELIZIANE CAROLINE DE FARIA KOHL	51	13.560.221-3	AUSENTE
111	ANA PAULA CORREIA DE ALMEIDA	50,4	9.016.592-5	AUSENTE
112	SAMARA CRISTINA FERREIRA	50,4	9.094.333-2	AUSENTE
113	FABIANE ADRIANA MANFRE SCHNEIDER MORGADO	49,6	5.893.860-2	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:1DA4CD4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
LRF/RGF - 2023/SEM. 2 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

AMAPORA CAMARA MUNICIPAL		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.417.718,09	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.076.797,89	3,43
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.885.063,09	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.790.809,93	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.696.556,78	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	998,60	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	38.474.775,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.053.708,88	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.129.970,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.244.361,92	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.177,34	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável AMAPORA CAMARA MUNICIPAL, emitido em 26/jan/2024 as 11h e 10m.		

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA

Presidente - Mesa Diretora

PATRÍCIA BERTO PEREIRA

1.o Secrtetáro - Mesa Diretora

JULIANO ANTONIO

Vice-Presidente - Mesa Diretora

ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA

Controle Interno

ANTÔNIO MAURICÍO DELATORRE

Setor Financeiro

JOCELI FRANCO

2.o Secrtetáro - Mesa Diretora

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:AA9AB139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.252/2024

SÚMULA: Nomeia Equipe Técnica Municipal para participar da elaboração do Plano de Ação e Investimentos – PAI e alteração do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo – PDUOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Equipe Técnica Municipal para participar da elaboração do Plano de Ação e Investimentos – PAI e alteração do Plano Diretor Uso e Ocupação do Solo - PDUOS, composta pelos seguintes membros:

NOME	ÓRGÃO/CARGO
Luciano Theodoro Ribeiro	Depto. de Indústria , Comércio e Serviços
Vanessa de Freitas Jacomel	Setor de Tributos
Roseli Aparecida Simões Miranda	Departamento de Educação
Adriano Silva Migliorini	Técnico do IAT/Emater
Guido Luiz Barreto	Engenheiro Agrícola
Marcus Vinícius do Nascimento Reis	Advogado do Município
Angélica Pedroso Bloinski Visnieski	Engenheira Civil do Município
José Maria Rotta	Vigilância Sanitária
Vanessa de Lima Trevisan Faletti	Depto. de Administração
Nelci Bertolino Rotta	Assistente Administrativo

Art. 2º - A Equipe nomeada no artigo anterior, deverá na primeira reunião eleger um coordenador e um relator.

Art. 3º - Compete à Equipe Técnica acima designada elaborar e implementar o Plano de Ação e Investimentos – PAI e o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo – PDUOS - quadriênio 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AC1C34D0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.253/2024

SÚMULA: Institui a Equipe Técnica Municipal – ETM, para ACOMPANHAR E FISCALIZAR os trabalhos realizados pela consultoria contratada para revisar o PDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica Municipal – ETM, para ACOMPANHAR E FISCALIZAR os trabalhos realizados pela consultoria contratada para revisar o Plano Diretor Municipal – PDM, composta pelos seguintes membros:

NOME	ÓRGÃO/CARGO
Luciano Theodoro Ribeiro	Depto. de Indústria , Comércio e Serviços
Vanessa de Freitas Jacomel	Setor de Tributos
Roseli Aparecida Simões Miranda	Departamento de Educação
Adriano Silva Migliorini	Técnico do IAT/Emater
Guido Luiz Barreto	Engenheiro Agrícola
Marcus Vinícius do Nascimento Reis	Advogado do Município
Angélica Pedroso Bloinski Visnieski	Engenheira Civil do Município
José Maria Rotta	Vigilância Sanitária
Vanessa de Lima Trevisan Faletti	Depto. de Administração
Nelci Bertolino Rotta	Assistente Administrativo

Art. 2º - Fica nomeada como Coordenadora da ETM a Srª. Angélica Pedroso Bloinski Visnieski, Engenheira Civil, inscrita no Registro Geral sob nº 12.869.174-0 e CPF sob nº 088.232.349-05, e Registro no CREA PR – 207026/D.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:974F7CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.904 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	mAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA VITOR HUGO ROSA TOSTA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR JHENIFFER DA SILVA CORREIA DENISE DE MELO LIMA MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI AILTON BARBOZA REGINALDO REINALDO DANILO MOTA DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNADINI CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO RODRIGO MARTINS XAVIER MAYARA OLIVEIRA PALUDETTO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO GODOY FERREIRA		
Ata nº	010/2024	**Vigência:**	26.01.2024 A 25.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	136/2023		
Contratado:	ANDRE GUSTAVO SANCHES - MEI		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM, CAMERA DE RE E SENSORES, PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS COM FORNECIMENTO DE CONECTORES E MANGUEIRAS, TAPEÇARIA VEICULAR, RECUPERAÇÃO DE POLTRONASPARA ÔNIBUS, TROCA DE ASSOALHO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 38.400,00		

Fiscal Titular:	mAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA VITOR HUGO ROSA TOSTA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR

	JHENIFFER DA SILVA CORREIA DENISE DE MELO LIMA MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI AILTON BARBOZA REGINALDO REINALDO DANILO MOTA DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNADINI CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO RODRIGO MARTINS XAVIER MAYARA OLIVEIRA PALUDETTO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO GODOY FERREIRA		
Ata nº	010/2024	**Vigência:**	26.01.2024 A 25.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	136/2023		
Contratado:	DANIEL DE GOES GILIOLI		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM, CAMERA DE RE E SENSORES, PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS COM FORNECIMENTO DE CONECTORES E MANGUEIRAS, TAPEÇARIA VEICULAR, RECUPERAÇÃO DE POLTRONASPARA ÔNIBUS, TROCA DE ASSOALHO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 31.262,60		

Fiscal Titular:	mAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA VITOR HUGO ROSA TOSTA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR JHENIFFER DA SILVA CORREIA DENISE DE MELO LIMA MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI AILTON BARBOZA REGINALDO REINALDO DANILO MOTA DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNADINI CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO RODRIGO MARTINS XAVIER MAYARA OLIVEIRA PALUDETTO

	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO GODOY FERREIRA		
Ata nº	010/2024	**Vigência:**	26.01.2024 A 25.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	136/2023		
Contratado:	MARCIO JOSE DANTAS 02919149938		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM, CAMERA DE RE E SENSORES, PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS COM FORNECIMENTO DE CONECTORES E MANGUEIRAS, TAPEÇARIA VEICULAR, RECUPERAÇÃO DE POLTRONASPARA ÔNIBUS, TROCA DE ASSOALHO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 380.300,00		

Fiscal Titular:	mAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA VITOR HUGO ROSA TOSTA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR JHENIFFER DA SILVA CORREIA DENISE DE MELO LIMA MARCEL LEMANA FABIO BIANCARDI BALDINI AILTON BARBOZA REGINALDO REINALDO DANILO MOTA DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNADINI CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO RODRIGO MARTINS XAVIER MAYARA OLIVEIRA PALUDETTO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO GODOY FERREIRA		
Ata nº	010/2024	**Vigência:**	26.01.2024 A 25.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	136/2023		
Contratado:	W C SERAFIM TORNEARIA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM, CAMERA DE RE E SENSORES, PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS COM FORNECIMENTO DE CONECTORES E MANGUEIRAS, TAPEÇARIA VEICULAR, RECUPERAÇÃO DE POLTRONASPARA ÔNIBUS, TROCA DE ASSOALHO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 6.956,20		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E90F270C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.905 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Denise de Melo Lima Elias da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA DAIANA DE FATIMA COSTA JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Waldemar Travalini Reginaldo Reinaldo AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Mayara Oliveira Miranda Paludetto Danilo Mota da Silva

	Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	011/2024	**Vigência:**	26.01.2024 A 25.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2023		
Contratado:	LUIS CÉSAR REIS – EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 397.010,00		

Fiscal Titular:	Denise de Melo Lima Elias da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA DAIANA DE FATIMA COSTA JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Waldemar Travalini Reginaldo Reinaldo AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Mayara Oliveira Miranda Paludetto Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	011/2024	**Vigência:**	26.01.2024 A 25.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2023		
Contratado:	D. S. E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA – ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 17.800,00		

Fiscal Titular:	Denise de Melo Lima Elias da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano

	Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA DAIANA DE FATIMA COSTA JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Waldemar Travalini Reginaldo Reinaldo AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Mayara Oliveira Miranda Paludetto Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	011/2024	**Vigência:**	26.01.2024 A 25.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2023		
Contratado:	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 126.250,00		

Fiscal Titular:	Denise de Melo Lima Elias da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA DAIANA DE FATIMA COSTA JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Waldemar Travalini Reginaldo Reinaldo

	AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Mayara Oliveira Miranda Paludetto Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	011/2024	**Vigência:**	26.01.2024 A 25.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2023		
Contratado:	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 46.920,00		

Fiscal Titular:	Denise de Melo Lima Elias da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA DAIANA DE FATIMA COSTA JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Waldemar Travalini Reginaldo Reinaldo AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Mayara Oliveira Miranda Paludetto Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	011/2024	**Vigência:**	26.01.2024 A 25.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2023		
Contratado:	PLATMADEIRAS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 35.538,95		

	Denise de Melo Lima Elias da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA DAIANA DE FATIMA COSTA JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA		
Fiscal Titular:	ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Waldemar Travalini Reginaldo Reinaldo AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Mayara Oliveira Miranda Paludetto Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	011/2024	**Vigência:**	26.01.2024 A 25.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2023		
Contratado:	KGR ATACADISTA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 244.227,00		

	Denise de Melo Lima Elias da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO
Fiscal Titular:	Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA DAIANA DE FATIMA COSTA JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA

	Cristiano Ribeiro Waldemar Travalini Reginaldo Reinaldo AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Mayara Oliveira Miranda Paludetto Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	011/2024	**Vigência:**	26.01.2024 A 25.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2023		
Contratado:	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 229.377,61		

Fiscal Titular:	Denise de Melo Lima Elias da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA DAIANA DE FATIMA COSTA JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Waldemar Travalini Reginaldo Reinaldo AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Mayara Oliveira Miranda Paludetto Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	011/2024	**Vigência:**	26.01.2024 A 25.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2023		
Contratado:	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS,		

	ETC.), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA
Valor:	R$ 98.660,00

Fiscal Titular:	Denise de Melo Lima Elias da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA DAIANA DE FATIMA COSTA JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Waldemar Travalini Reginaldo Reinaldo AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Mayara Oliveira Miranda Paludetto Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	011/2024	**Vigência:**	26.01.2024 A 25.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2023		
Contratado:	ALFA LICITAÇÕES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 42.100,00		

Fiscal Titular:	Denise de Melo Lima Elias da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA DAIANA DE FATIMA COSTA

	JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Waldemar Travalini Reginaldo Reinaldo AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Mayara Oliveira Miranda Paludetto Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	011/2024	**Vigência:**	26.01.2024 A 25.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2023		
Contratado:	RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 38.841,00		

Fiscal Titular:	Denise de Melo Lima Elias da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA DAIANA DE FATIMA COSTA JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Waldemar Travalini Reginaldo Reinaldo AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Mayara Oliveira Miranda Paludetto Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel

Ata nº	011/2024	**Vigência:**	26.01.2024 A 25.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2023		
Contratado:	NATALIA APARECIDA DE SOUZA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 32.300,00		

	Denise de Melo Lima Elias da Silva Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Claysse Danielle Morimoto CLAUDETE APARECIDA DA SILVA DAIANA DE FATIMA COSTA JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA		
Fiscal Titular:	ANA MARIA FERREIRA PIUGA Cristiano Ribeiro Waldemar Travalini Reginaldo Reinaldo AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI Mayara Oliveira Miranda Paludetto Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	011/2024	**Vigência:**	26.01.2024 A 25.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2023		
Contratado:	DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 231.027,83		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:25FAD605

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	%(b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.425.133,19	132.609.485,76	30.985.188,21	23,37	131.104.870,70	98,87	1.504.615,06
RECEITAS CORRENTES	106.542.457,02	114.012.876,54	25.626.903,78	22,48	117.676.350,55	103,21	-3.663.474,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.236.367,34	16.396.067,34	2.699.280,94	16,46	15.438.467,98	94,16	957.599,36
Impostos	13.162.402,20	13.310.102,20	2.588.582,45	19,45	13.593.917,17	102,13	-283.814,97
Taxas	2.698.407,67	2.710.407,67	110.517,58	4,08	1.841.395,31	67,94	869.012,36
Contribuição de Melhoria	375.557,47	375.557,47	180,91	0,05	3.155,50	0,84	372.401,97
CONTRIBUIÇÕES	6.218.085,26	6.218.085,26	1.358.230,39	21,84	5.844.328,36	93,99	373.756,90
Contribuições Sociais	4.344.898,80	4.344.898,80	1.060.283,73	24,40	4.144.906,17	95,40	199.992,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.873.186,46	1.873.186,46	297.946,66	15,91	1.699.422,19	90,72	173.764,27
RECEITA PATRIMONIAL	5.059.251,53	5.100.329,86	3.957.875,92	77,60	12.462.195,17	244,34	-7.361.865,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	63.167,18	63.167,18	19.726,60	31,23	89.639,80	141,91	-26.472,62
Valores Mobiliários	4.987.787,33	5.028.865,66	3.936.873,69	78,29	12.365.026,34	245,88	-7.336.160,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	8.297,02	8.297,02	1.275,63	15,37	7.529,03	90,74	767,99
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.907.832,46	8.382.832,46	1.840.484,52	21,96	9.065.737,74	108,15	-682.905,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.562.326,16	7.977.326,16	23.180,00	0,29	3.882.655,88	48,67	4.094.670,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	23.167,02	23.167,02	2.850,82	12,31	26.389,42	113,91	-3.222,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	322.339,28	382.339,28	1.814.453,70 474,57		5.156.692,441.348,72		-4.774.353,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.521.719,91	77.316.361,10	15.622.693,21	20,21	74.130.592,46	95,88	3.185.768,64
Transferências da União e de suas Entidades	38.483.313,09	43.865.982,46	8.487.053,68	19,35	37.738.428,44	86,03	6.127.554,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.928.048,08	20.340.019,90	4.636.658,56	22,80	23.534.447,76	115,71	-3.194.427,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	60.417,97	60.417,97	7.800,00	12,91	69.484,97	115,01	-9.067,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.049.940,77	13.049.940,77	2.491.180,97	19,09	12.788.231,29	97,99	261.709,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	599.200,52	599.200,52	148.338,80	24,76	735.028,84	122,67	-135.828,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.525,16	38.525,16	8.458,71	21,96	30.432,03	78,99	8.093,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.068,04	13.068,04	13.322,83 101,95		75.253,86	575,86	-62.185,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	572,11	572,11	0,00	0,00	820,00	143,33	-247,89
Demais Receitas Correntes	547.035,21	547.035,21	126.557,26	23,14	628.522,95	114,90	-81.487,74
RECEITAS DE CAPITAL	10.882.676,17	18.596.609,22	5.358.284,43	28,81	13.428.520,15	72,21	5.168.089,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.237.635,55	11.567.972,21	951.625,11	8,23	3.668.194,26	31,71	7.899.777,95
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.237.635,55	11.567.972,21	951.625,11	8,23	3.668.194,26	31,71	7.899.777,95
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.136,15	192.460,75	0,00	0,00	249.150,00	129,45	-56.689,25
Alienação de Bens Móveis	2.136,15	192.460,75	0,00	0,00	249.150,00	129,45	-56.689,25
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.642.904,47	6.836.176,26	4.406.659,32	64,46	9.511.175,89	139,13	-2.674.999,63
Transferências da União e de suas Entidades	51.104,74	338.410,74	3.576.469,901.056,84		4.226.469,901.248,92		-3.888.059,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.591.799,73	6.497.765,52	830.189,42	12,78	5.284.705,99	81,33	1.213.059,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.047.083,84	14.047.083,84	2.821.468,48	20,09	14.096.999,46	100,36	-49.915,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	131.472.217,03	146.656.569,60	33.806.656,69	23,05	145.201.870,16	99,01	1.454.699,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	131.472.217,03	146.656.569,60	33.806.656,69	23,05	145.201.870,16	99,01	1.454.699,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	131.472.217,03	146.656.569,60	33.806.656,69	23,05	145.201.870,16	99,01	1.454.699,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.222.896,68	-	-	11.222.896,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.222.896,68	-	-	11.222.896,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	109.523.686,02	135.852.570,33	17.242.161,59	113.898.086,20	21.954.484,13	27.232.487,07	108.841.209,93	27.011.360,40	107.469.443,46	5.056.876,27
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	94.426.759,04	110.443.378,28	17.931.285,77	100.686.077,33	9.757.300,95	24.491.965,97	97.088.765,93	13.354.612,35	95.730.656,95	3.597.311,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.190.108,27	63.572.099,73	14.024.015,11	59.015.755,13	4.556.344,60	16.982.183,00	59.015.755,13	4.556.344,60	58.249.104,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	364.837,50	404.837,50	79.881,74	387.665,02	17.172,48	79.881,74	387.665,02	17.172,48	387.665,02	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.871.813,27	46.466.441,05	3.827.388,92	41.282.657,18	5.183.783,87	7.429.901,23	37.685.345,78	8.781.095,27	37.093.887,09	3.597.311,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.871.813,27	46.466.441,05	3.827.388,92	41.282.657,18	5.183.783,87	7.429.901,23	37.685.345,78	8.781.095,27	37.093.887,09	3.597.311,40
DESPESAS DE CAPITAL	14.537.552,21	25.335.960,23	-689.124,18	13.212.008,87	12.123.951,36	2.740.521,10	11.752.444,00	13.583.516,23	11.738.786,51	1.459.564,87
INVESTIMENTOS	13.359.556,36	24.814.964,38	-817.894,11	12.718.244,66	12.096.719,72	2.611.751,17	11.258.679,79	13.556.284,59	11.245.022,30	1.459.564,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.067.995,85	520.995,85	128.769,93	493.764,21	27.231,64	128.769,93	493.764,21	27.231,64	493.764,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.374,77	73.231,82	0,00	0,00	73.231,82	0,00	0,00	73.231,82	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	14.945.758,31	15.024.123,25	2.706.641,49	14.511.222,02	512.901,23	3.223.114,96	14.508.982,22	515.141,03	14.095.574,62	2.239,80
(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +										
IX)	124.469.444,33	150.876.693,58	19.948.803,08	128.409.308,22	22.467.385,36	30.455.602,03	123.350.192,15	27.526.501,43	121.565.018,08	5.059.116,07
AMORTIZAÇÃO DA										
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO										
(XII) = (X + XI)	124.469.444,33	150.876.693,58	19.948.803,08	128.409.308,22	22.467.385,36	30.455.602,03	123.350.192,15	27.526.501,43	121.565.018,08	5.059.116,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	16.792.561,94	-	-	21.851.678,01	-	23.636.852,08	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	124.469.444,33	150.876.693,58	19.948.803,08	145.201.870,16	5.674.823,42	30.455.602,03	145.201.870,16	5.674.823,42	145.201.870,16	5.059.116,07
RESERVA DO RPPS	7.002.772,70	7.002.772,70	3.411.327,69	11.804.875,60	0,00	0,00	0,00	7.002.772,70	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jan/2024 as 16h e 18m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.047.083,84	14.047.083,84	2.821.468,48	20,09	14.096.999,46	100,36	-49.915,62
RECEITAS CORRENTES	14.047.083,84	14.047.083,84	2.821.468,48	20,09	14.096.999,46	100,36	-49.915,62
CONTRIBUIÇÕES	6.459.080,74	6.459.080,74	1.577.620,78	24,42	6.561.101,84	101,58	-102.021,10
Contribuições Sociais	6.459.080,74	6.459.080,74	1.577.620,78	24,42	6.561.101,84	101,58	-102.021,10
RECEITA DE SERVIÇOS	158.323,16	158.323,16	49.151,48	31,05	280.552,74	177,20	-122.229,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.323,16	158.323,16	49.151,48	31,05	280.552,74	177,20	-122.229,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.429.679,94	7.429.679,94	1.194.696,22	16,08	7.255.344,88	97,65	174.335,06
Demais Receitas Correntes	7.429.679,94	7.429.679,94	1.194.696,22	16,08	7.255.344,88	97,65	174.335,06

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	14.945.758,31	15.024.123,25	2.706.641,49	14.511.222,02	512.901,23	3.223.114,96	14.508.982,22	515.141,03	14.095.574,62	2.239,80
(IX)										
DESPESAS CORRENTES	14.808.283,31	14.896.648,25	2.686.179,77	14.388.451,70	508.196,55	3.202.653,24	14.386.211,90	510.436,35	13.972.804,30	2.239,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.305.997,36	6.094.217,36	1.304.449,49	5.649.504,16	444.713,20	1.728.465,95	5.649.504,16	444.713,20	5.256.936,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA	835.425,00	1.186.425,00	209.726,47	1.181.394,95	5.030,05	209.726,47	1.181.394,95	5.030,05	1.181.394,95	0,00

DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.666.860,95	7.616.005,89	1.172.003,81	7.557.552,59	58.453,30	1.264.460,82	7.555.312,79	60.693,10	7.534.472,78	2.239,80
DESPESAS DE CAPITAL	137.475,00	127.475,00	20.461,72	122.770,32	4.704,68	20.461,72	122.770,32	4.704,68	122.770,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	137.475,00	127.475,00	20.461,72	122.770,32	4.704,68	20.461,72	122.770,32	4.704,68	122.770,32	0,00

IONE ELISABETH ALVES ABIB	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora Crc/Pr 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:1184D7D1

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	116.526.458,72	142.855.343,03	17.242.161,59	113.898.086,20	88,70	28.957.256,83	27.232.487,07	108.841.209,93	88,24	34.014.133,10	5.056.876,27
LEGISLATIVA	2.508.852,36	2.508.852,36	370.803,16	1.750.919,82	1,36	757.932,54	373.003,80	1.750.439,52	1,42	758.412,84	480,30
Ação Legislativa	2.508.852,36	2.508.852,36	370.803,16	1.750.919,82	1,36	757.932,54	373.003,80	1.750.439,52	1,42	758.412,84	480,30
ADMINISTRAÇÃO	14.145.896,80	15.119.153,04	2.922.959,23	14.343.646,02	11,17	775.507,02	4.094.625,86	14.018.157,51	11,36	1.100.995,53	325.488,51
Administração Geral	12.546.260,62	13.481.266,86	2.595.481,73	12.740.398,34	9,92	740.868,52	3.643.319,38	12.434.867,73	10,08	1.046.399,13	305.530,61
Administração Financeira	1.585.317,63	1.623.567,63	327.477,50	1.603.247,68	1,25	20.319,95	451.306,48	1.583.289,78	1,28	40.277,85	19.957,90
Formação de Recursos Humanos	14.318,55	14.318,55	0,00	0,00	0,00	14.318,55	0,00	0,00	0,00	14.318,55	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.021.311,84	3.645.461,96	269.393,52	2.567.523,58	2,00	1.077.938,38	703.253,43	2.438.229,28	1,98	1.207.232,68	129.294,30
Administração Geral	9.182,28	47.553,51	23.663,39	41.551,39	0,03	6.002,12	20.157,70	32.629,43	0,03	14.924,08	8.921,96
Assistência ao Idoso	142.880,99	371.890,89	26.761,49	208.042,86	0,16	163.848,03	50.065,26	203.810,93	0,17	168.079,96	4.231,93
Assistência à Criança a ao Adolescente	816.716,27	1.193.023,40	21.642,74	693.608,89	0,54	499.414,51	130.971,00	645.899,11	0,52	547.124,29	47.709,78
Assistência Comunitária	1.052.532,30	2.032.994,16	197.325,90	1.624.320,44	1,26	408.673,72	502.059,47	1.555.889,81	1,26	477.104,35	68.430,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.353.969,78	17.873.969,78	3.960.030,32	16.556.067,60	12,89	1.317.902,18	3.961.489,43	16.556.067,60	13,42	1.317.902,18	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.353.969,78	17.873.969,78	3.960.030,32	16.556.067,60	12,89	1.317.902,18	3.961.489,43	16.556.067,60	13,42	1.317.902,18	0,00
SAÚDE	22.019.656,52	27.874.948,63	3.257.738,08	23.642.691,89	18,41	4.232.256,74	5.162.857,31	21.978.008,42	17,82	5.896.940,21	1.664.683,47
Atenção Básica	18.086.259,64	22.031.360,28	2.513.639,90	18.581.535,06	14,47	3.449.825,22	4.270.400,82	17.684.701,94	14,34	4.346.658,34	896.833,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.619.433,30	4.172.534,07	509.589,50	3.774.500,64	2,94	398.033,43	576.815,43	3.030.744,15	2,46	1.141.789,92	743.756,49
Suporte Profilático e Terapêutico	75.167,15	164.146,82	4.341,70	11.667,50	0,01	152.479,32	3.140,41	7.055,51	0,01	157.091,31	4.611,99
Vigilância Sanitária	292.958,55	293.045,69	43.488,59	259.590,31	0,20	33.455,38	65.645,31	252.436,19	0,20	40.609,50	7.154,12
Vigilância Epidemiológica	945.837,88	1.213.861,77	186.678,39	1.015.398,38	0,79	198.463,39	246.855,34	1.003.070,63	0,81	210.791,14	12.327,75
TRABALHO	2.139.982,70	2.105.800,70	0,00	94.827,48	0,07	2.010.973,22	24.000,00	85.827,48	0,07	2.019.973,22	9.000,00
Empregabilidade	2.139.982,70	2.105.800,70	0,00	94.827,48	0,07	2.010.973,22	24.000,00	85.827,48	0,07	2.019.973,22	9.000,00
EDUCAÇÃO	21.814.069,09	24.810.432,40	4.160.300,07	23.432.007,72	18,25	1.378.424,68	6.084.130,00	22.690.922,11	18,40	2.119.510,29	741.085,61
Administração Geral	1.227.641,87	1.393.667,57	275.497,86	1.273.494,95	0,99	120.172,62	384.700,80	1.263.196,02	1,02	130.471,55	10.298,93
Alimentação e Nutrição	748.711,47	1.136.192,32	76.572,28	1.057.907,84	0,82	78.284,48	203.178,99	1.054.515,26	0,85	81.677,06	3.392,58
Ensino Fundamental	12.658.706,13	15.074.724,74	2.612.126,43	14.243.252,21	11,09	831.472,53	3.667.229,77	13.615.258,01	11,04	1.459.466,73	627.994,20
Ensino Superior	689.072,20	858.630,02	38.319,38	692.463,40	0,54	166.166,62	102.879,92	669.961,57	0,54	188.668,45	22.501,83
Educação Infantil	5.900.423,54	5.803.321,02	1.085.203,75	5.657.694,75	4,41	145.626,27	1.552.443,34	5.580.796,68	4,52	222.524,34	76.898,07
Educação Especial	589.513,88	543.896,73	72.580,37	507.194,57	0,39	36.702,16	173.697,18	507.194,57	0,41	36.702,16	0,00
CULTURA	854.669,39	2.118.892,70	163.508,94	1.819.002,43	1,42	299.890,27	246.828,01	1.701.675,99	1,38	417.216,71	117.326,44
Difusão Cultural	854.669,39	2.118.892,70	163.508,94	1.819.002,43	1,42	299.890,27	246.828,01	1.701.675,99	1,38	417.216,71	117.326,44
URBANISMO	12.885.305,78	21.663.552,33	299.385,42	13.549.366,62	10,55	8.114.185,71	2.558.873,20	12.240.753,85	9,92	9.422.798,48	1.308.612,77
Infra-Estrutura Urbana	6.886.880,26	9.404.042,52	-766.565,86	7.719.769,74	6,01	1.684.272,78	982.028,93	7.102.427,50	5,76	2.301.615,02	617.342,24
Serviços Urbanos	5.998.425,52	12.259.509,81	1.065.951,28	5.829.596,88	4,54	6.429.912,93	1.576.844,27	5.138.326,35	4,17	7.121.183,46	691.270,53
SANEAMENTO	6.971.349,83	7.865.644,81	1.118.823,07	7.646.019,17	5,95	219.625,64	2.129.464,50	7.249.707,54	5,88	615.937,27	396.311,63
Saneamento Básico Urbano	6.971.349,83	7.865.644,81	1.118.823,07	7.646.019,17	5,95	219.625,64	2.129.464,50	7.249.707,54	5,88	615.937,27	396.311,63
GESTÃO AMBIENTAL	2.786.495,20	3.446.769,48	152.468,37	2.967.079,44	2,31	479.690,04	723.605,95	2.839.038,95	2,30	607.730,53	128.040,49
Administração Geral	10.075,86	35.075,86	0,00	24.459,00	0,02	10.616,86	0,00	720,00	0,00	34.355,86	23.739,00
Serviços Urbanos	2.213.530,16	2.503.844,83	134.793,59	2.099.680,34	1,64	404.164,49	488.713,11	2.019.027,80	1,64	484.817,03	80.652,54
Preservação e Conservação Ambiental	562.889,18	907.848,79	17.674,78	842.940,10	0,66	64.908,69	234.892,84	819.291,15	0,66	88.557,64	23.648,95
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	82.778,42	71.552,42	0,00	45.259,07	0,04	26.293,35	0,00	43.450,07	0,04	28.102,35	1.809,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	82.778,42	71.552,42	0,00	45.259,07	0,04	26.293,35	0,00	43.450,07	0,04	28.102,35	1.809,00
AGRICULTURA	404.892,62	1.402.772,28	99.805,12	1.127.242,64	0,88	275.529,64	193.624,55	1.097.360,91	0,89	305.411,37	29.881,73
Abastecimento	33.034,19	48.034,19	0,00	38.219,00	0,03	9.815,19	2.902,53	17.454,68	0,01	30.579,51	20.764,32
Extensão Rural	8.351,08	60.443,08	255,92	60.443,08	0,05	0,00	1.163,96	60.443,08	0,05	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.172,50	3.172,50	0,00	115,00	0,00	3.057,50	0,00	115,00	0,00	3.057,50	0,00
Transporte Rodoviário	360.334,85	1.291.122,51	99.549,20	1.028.465,56	0,80	262.656,95	189.558,06	1.019.348,15	0,83	271.774,36	9.117,41
TRANSPORTE	88.267,97	108.332,97	-1.207,50	94.810,26	0,07	13.522,71	26.342,35	82.091,40	0,07	26.241,57	12.718,86
Infra-Estrutura Urbana	30.670,17	30.670,17	0,00	18.355,00	0,01	12.315,17	0,00	18.355,00	0,01	12.315,17	0,00
Transporte Rodoviário	57.597,80	77.662,80	-1.207,50	76.455,26	0,06	1.207,54	26.342,35	63.736,40	0,05	13.926,40	12.718,86
DESPORTO E LAZER	1.377.471,64	1.925.178,90	-56.347,70	1.230.951,12	0,96	694.227,78	310.486,49	1.109.778,13	0,90	815.400,77	121.172,99
Desporto Comunitário	1.377.471,64	1.925.178,90	-56.347,70	1.230.951,12	0,96	694.227,78	310.486,49	1.109.778,13	0,90	815.400,77	121.172,99
ENCARGOS ESPECIAIS	3.509.341,31	3.238.023,75	524.501,49	3.030.671,34	2,36	207.352,41	639.902,19	2.959.701,17	2,40	278.322,58	70.970,17

Outros Encargos Especiais	3.509.341,31	3.238.023,75	524.501,49	3.030.671,34	2,36	207.352,41	639.902,19	2.959.701,17	2,40	278.322,58	70.970,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.562.147,47	7.076.004,52	0,00	0,00	0,00	7.076.004,52	0,00	0,00	0,00	7.076.004,52	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	7.002.772,70	7.002.772,70	0,00	0,00	0,00	7.002.772,70	0,00	0,00	0,00	7.002.772,70	0,00
Reserva de Contingência geral	559.374,77	73.231,82	0,00	0,00	0,00	73.231,82	0,00	0,00	0,00	73.231,82	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	14.945.758,31	15.024.123,25	2.706.641,49	14.511.222,02	11,30	512.901,23	3.223.114,96	14.508.982,22	11,76	515.141,03	2.239,80
LEGISLATIVA	89.638,65	89.638,65	21.081,33	85.451,39	0,07	4.187,26	21.081,33	85.451,39	0,07	4.187,26	0,00
Ação Legislativa	89.638,65	89.638,65	21.081,33	85.451,39	0,07	4.187,26	21.081,33	85.451,39	0,07	4.187,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.738.681,33	8.514.310,27	1.453.825,96	8.446.279,80	6,58	68.030,47	1.540.430,28	8.446.279,80	6,85	68.030,47	0,00
Administração Geral	8.550.681,33	8.336.310,27	1.413.507,39	8.269.343,93	6,44	66.966,34	1.486.658,99	8.269.343,93	6,70	66.966,34	0,00
Administração Financeira	188.000,00	178.000,00	40.318,57	176.935,87	0,14	1.064,13	53.771,29	176.935,87	0,14	1.064,13	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.909,81	57.209,81	-4.650,23	44.147,74	0,03	13.062,07	10.118,78	44.147,74	0,04	13.062,07	0,00
Assistência ao Idoso	13.675,59	19.675,59	895,47	17.475,47	0,01	2.200,12	4.167,95	17.475,47	0,01	2.200,12	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	7.728,22	15.028,22	114,14	14.596,02	0,01	432,20	4.381,56	14.596,02	0,01	432,20	0,00
Assistência Comunitária	12.506,00	22.506,00	-5.659,84	12.076,25	0,01	10.429,75	1.569,27	12.076,25	0,01	10.429,75	0,00
SAÚDE	1.573.924,17	1.638.790,17	348.727,56	1.540.097,21	1,20	98.692,96	471.780,16	1.540.097,21	1,25	98.692,96	0,00
Atenção Básica	1.357.318,41	1.394.184,41	305.584,98	1.332.627,27	1,04	61.557,14	413.253,40	1.332.627,27	1,08	61.557,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	66.359,86	71.059,86	8.526,11	53.327,97	0,04	17.731,89	12.192,96	53.327,97	0,04	17.731,89	0,00
Vigilância Sanitária	38.126,24	38.426,24	6.514,25	28.902,48	0,02	9.523,76	8.860,25	28.902,48	0,02	9.523,76	0,00
Vigilância Epidemiológica	112.119,66	135.119,66	28.102,22	125.239,49	0,10	9.880,17	37.473,55	125.239,49	0,10	9.880,17	0,00
EDUCAÇÃO	2.650.636,68	2.561.806,68	527.986,55	2.383.691,37	1,86	178.115,31	741.437,85	2.383.691,37	1,93	178.115,31	0,00
Administração Geral	172.065,22	199.285,22	39.067,02	181.346,07	0,14	17.939,15	56.880,59	181.346,07	0,15	17.939,15	0,00
Ensino Fundamental	1.690.277,42	1.610.237,42	317.467,91	1.458.064,02	1,14	152.173,40	447.591,62	1.458.064,02	1,18	152.173,40	0,00
Educação Infantil	758.294,04	729.294,04	164.206,51	724.186,37	0,56	5.107,67	227.145,61	724.186,37	0,59	5.107,67	0,00
Educação Especial	30.000,00	22.990,00	7.245,11	20.094,91	0,02	2.895,09	9.820,03	20.094,91	0,02	2.895,09	0,00
CULTURA	8.888,29	14.388,29	-2.518,55	10.337,36	0,01	4.050,93	1.936,09	9.247,56	0,01	5.140,73	1.089,80
Difusão Cultural	8.888,29	14.388,29	-2.518,55	10.337,36	0,01	4.050,93	1.936,09	9.247,56	0,01	5.140,73	1.089,80
URBANISMO	496.450,03	469.350,03	62.155,27	374.812,95	0,29	94.537,08	107.676,46	373.662,95	0,30	95.687,08	1.150,00
Serviços Urbanos	496.450,03	469.350,03	62.155,27	374.812,95	0,29	94.537,08	107.676,46	373.662,95	0,30	95.687,08	1.150,00
SANEAMENTO	297.699,75	277.699,75	56.533,44	243.248,18	0,19	34.451,57	75.711,92	243.248,18	0,20	34.451,57	0,00
Saneamento Básico Urbano	297.699,75	277.699,75	56.533,44	243.248,18	0,19	34.451,57	75.711,92	243.248,18	0,20	34.451,57	0,00
DESPORTO E LAZER	83.029,60	87.029,60	13.311,97	78.990,75	0,06	8.038,85	22.753,90	78.990,75	0,06	8.038,85	0,00
Desporto Comunitário	83.029,60	87.029,60	13.311,97	78.990,75	0,06	8.038,85	22.753,90	78.990,75	0,06	8.038,85	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	972.900,00	1.313.900,00	230.188,19	1.304.165,27	1,02	9.734,73	230.188,19	1.304.165,27	1,06	9.734,73	0,00
Outros Encargos Especiais	972.900,00	1.313.900,00	230.188,19	1.304.165,27	1,02	9.734,73	230.188,19	1.304.165,27	1,06	9.734,73	0,00
TOTAL	**131.472.217,03**	**157.879.466,28**	**19.948.803,08**	**128.409.308,22**	**100,00**	**29.470.158,06**	**30.455.602,03**	**123.350.192,15**	**100,00**	**34.529.274,13**	**5.059.116,07**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jan/2024 as 16h e 20m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB	***SIMONE ZANON***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8
DIRCEU LUIZ	
Secretário Municipal De Finanças	

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:D5142317

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.310.102,20	13.593.917,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.486.382,00	3.407.592,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.626.018,00	1.496.725,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.469.464,04	5.053.550,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.728.238,16	3.636.048,82
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.559.841,56	62.431.412,27
2.1- Cota-Parte FPM	40.058.599,52	33.220.316,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	37.665.794,52	30.247.517,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.392.805,00	2.972.798,78
2.2- Cota-Parte ICMS	19.177.375,51	21.650.530,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	380.959,82	226.310,02
2.4- Cota-Parte ITR	638.869,17	1.671.355,14
2.5- Cota-Parte IPVA	3.856.537,54	4.990.154,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	447.500,00	672.745,27
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**77.869.943,76**	**76.025.329,44**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.343.907,31**	**11.757.173,64**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%		
DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**7.123.578,63**	**7.249.158,72**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.278.777,48	12.874.962,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.166.735,48	12.874.962,46
6.1.1- Principal	13.049.940,77	12.788.231,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	116.794,71	86.731,17
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	112.042,00	0,00
6.2.1- Principal	112.042,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	706.033,46	1.031.057,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	81.187,95	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	80.915,95	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	272,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**12.956.150,41**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.490.819,21	11.246.026,18	11.246.026,18	11.110.236,10	0,00
10.1- Educação Infantil	3.886.728,75	3.859.336,57	3.859.336,57	3.814.423,43	0,00
10.1.1 - Creche	3.886.728,75	3.859.336,57	3.859.336,57	3.814.423,43	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.604.090,46	7.386.689,61	7.386.689,61	7.295.812,67	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.860.384,35	1.420.734,33	1.420.734,33	1.420.734,33	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.860.384,35	1.420.734,33	1.420.734,33	1.420.734,33	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**13.351.203,56**	**12.666.760,51**	**12.666.760,51**	**12.530.970,43**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.246.026,18	11.246.026,18	11.110.236,10	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	12.594.337,06	12.594.337,06	12.458.546,98	0,00	0,00
Transferências de Impostos					
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	9.012.473,72	11.246.026,18	11.246.026,18	87,35
Educação Básica				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
em Despesas de Capital				
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -	**VALOR MAXIMO**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR NÃO**	**% NÃO APLICADO**

(Máximo de 10% de Superávit)	**PERMITIDO (m)**	**(n)**	**APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**(p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.287.496,25	280.625,40	280.625,40	2,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT **PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	VALOR NÃO APLICADO **NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	VALOR DE **SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	VALOR APLICADO **ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	VALOR **APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	VALOR NÃO **APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.244.688,35	80.915,95	0,00	0,00	72.423,45	8.492,50
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	1.244.688,35	80.915,95	0,00	0,00	72.423,45	8.492,50
Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.412.404,40	2.286.135,29	2.230.901,00	2.216.787,62	55.234,29
24.1 - Creche	2.412.404,40	2.286.135,29	2.230.901,00	2.216.787,62	55.234,29
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.016.774,02	6.695.207,55	6.240.456,46	6.186.761,31	454.751,09
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	**10.429.178,42**	**8.981.342,84**	**8.471.357,46**	**8.403.548,93**	**509.985,38**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	21.575.679,90
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.031.057,65
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	26.220,75
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**20.518.401,50**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.006.332,36	20.518.401,50	26,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.490.804,40	1.311.036,77	1.337.654,54	26.220,75	126.929,11
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	1.468.438,52	1.311.036,77	1.315.288,66	26.220,75	126.929,11
Impostos					
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.365,88	0,00	22.365,88	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	1.734.770,79	1.834.628,47
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	958.775,98	967.919,99
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	336.817,56	331.875,84
35.4 - PNATE	31.721,61	32.260,57
35.5- Outras Transferências do FNDE	407.455,64	502.572,07
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À	0,00	0,00
EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	367.400,00	434.557,38
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA	**2.102.170,79**	**2.269.185,85**
FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	245.481,91	192.404,51	172.097,03	172.097,03	20.307,48
41.1- Creche	245.481,91	192.404,51	172.097,03	172.097,03	20.307,48
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.499.745,17	2.602.164,75	2.474.257,22	2.466.762,86	127.907,53
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	858.630,02	692.463,40	669.961,57	669.931,57	22.501,83
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.603.857,10**	**3.487.032,66**	**3.316.315,82**	**3.308.791,46**	**170.716,84**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	27.304.973,68	26.207.851,51	25.471.903,40	25.260.780,43	735.948,11
47.1- Despesas Correntes	26.412.662,21	25.420.668,22	24.993.535,61	24.782.412,64	427.132,61
47.1.1- Pessoal Ativo	17.993.273,95	17.634.425,55	17.634.425,55	17.436.995,71	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	261.035,08	261.035,08	261.035,08	261.035,08	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.158.353,18	7.525.207,59	7.098.074,98	7.084.381,85	427.132,61
47.2- Despesas de Capital	892.311,47	787.183,29	478.367,79	478.367,79	308.815,50
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas Correntes	867.311,47	762.183,29	453.367,79	453.367,79	308.815,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	103.553,83	163.312,30
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	12.874.962,46	967.919,99
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	12.553.336,31	982.579,60
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	425.179,98	148.652,69
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	425.179,98	148.652,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jan/2024 as 16h e 38m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB	*SIMONE ZANON*	*DIRCEU LUIZ*
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADORA CRC/PR 05.2002/O-8	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:1ED0A0E5

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.162.402,20	13.310.102,20	13.593.917,17	102,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.486.382,00	4.486.382,00	3.407.592,20	75,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.626.018,00	1.626.018,00	1.496.725,41	92,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.409.364,04	4.469.464,04	5.053.550,74	113,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.640.638,16	2.728.238,16	3.636.048,82	133,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.390.931,93	62.167.036,56	59.458.613,49	95,64
Cota-Parte FPM	34.687.769,40	37.665.794,52	30.247.517,35	80,31
Cota-Parte ITR	638.869,17	638.869,17	1.671.355,14	261,61
Cota-Parte IPVA	3.856.537,54	3.856.537,54	4.990.154,74	129,39
Cota-Parte ICMS	18.826.796,00	19.177.375,51	21.650.530,97	112,90
Cota-Parte IPI-Exportação	380.959,82	380.959,82	226.310,02	59,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	447.500,00	672.745,27	150,33
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**71.553.334,13**	**75.477.138,76**	**73.052.530,66**	**96,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.606.159,65	15.996.328,55	14.971.635,52	93,59	14.425.479,53	90,18	14.221.316,78	88,90	546.155,99
Despesas Correntes	14.172.527,17	15.364.286,58	14.702.994,49	95,70	14.283.294,33	92,96	14.079.131,58	91,64	419.700,16
Despesas de Capital	433.632,48	632.041,97	268.641,03	42,50	142.185,20	22,50	142.185,20	22,50	126.455,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.663.308,39	2.282.269,12	2.226.596,80	97,56	1.981.442,01	86,82	1.939.092,01	84,96	245.154,79
Despesas Correntes	1.663.308,39	2.282.269,12	2.226.596,80	97,56	1.981.442,01	86,82	1.939.092,01	84,96	245.154,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	331.084,79	292.855,79	250.219,52	85,44	247.352,80	84,46	245.243,22	83,74	2.866,72
Despesas Correntes	328.506,60	290.277,60	250.219,52	86,20	247.352,80	85,21	245.243,22	84,49	2.866,72
Despesas de Capital	2.578,19	2.578,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	590.936,73	640.684,73	616.843,37	96,28	616.843,37	96,28	616.843,37	96,28	0,00
Despesas Correntes	590.936,73	640.684,73	616.843,37	96,28	616.843,37	96,28	616.843,37	96,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.191.489,56**	**19.212.138,19**	**18.065.295,21**	**94.03**	**17.271.117,71**	**89,90**	**17.022.495,38**	**88,60**	**794.177,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	18.065.295,21	17.271.117,71	17.022.495,38
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.065.295,21**	**17.271.117,71**	**17.022.495,38**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		10.957.879,60	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	7.107.415,61	6.313.238,11	6.064.615,78
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,73**	**23,64**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					

Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	10.957.879,60	18.065.295,21	7.107.415,61	1.058.629,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.107.415,61
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109.613,45	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.558,70	1.465,20	109.988,03	-109.988,03
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.608,30	120,00	80.183,11	-80.183,11
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.146.929,62	0,00	429.959,05	-429.959,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	157.724,37	157.724,37	157.724,37	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	272.234,68	272.234,68	272.234,68	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	429.959,05	429.959,05	429.959,05	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.451.476,86	5.705.201,62	6.065.747,08	106,32
Proveniente da União	3.813.980,16	4.104.539,88	3.970.018,14	96,72
Proveniente dos Estados	637.496,70	1.600.661,74	2.095.728,94	130,93
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	181.286,19	181.426,19	255.168,19	140,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.632.763,05**	**5.886.627,81**	**6.320.915,27**	**107,38**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.302.197,46	6.339.398,23	4.212.507,22	66,45	3.878.657,16	61,18	3.843.375,42	60,63	333.850,06
Despesas Correntes	3.830.470,23	5.023.525,33	3.866.982,95	76,98	3.565.433,80	70,97	3.532.182,06	70,31	301.549,15
Despesas de Capital	471.727,23	1.315.872,90	345.524,27	26,26	313.223,36	23,80	311.193,36	23,65	32.300,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	971.876,12	1.899.524,06	1.545.451,51	81,36	1.046.849,81	55,11	1.042.891,74	54,90	498.601,70
Despesas Correntes	970.501,37	1.898.149,31	1.544.231,51	81,35	1.045.629,81	55,09	1.041.671,74	54,88	498.601,70
Despesas de Capital	1.374,75	1.374,75	1.220,00	88,74	1.220,00	88,74	1.220,00	88,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	75.167,15	164.146,82	11.667,50	7,11	7.055,51	4,30	5.229,21	3,19	4.611,99
Despesas Correntes	26.887,80	77.768,04	8.122,50	10,44	7.055,51	9,07	5.229,21	6,72	1.066,99
Despesas de Capital	48.279,35	86.378,78	3.545,00	4,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.545,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	38.616,14	37.039,96	95,92	32.752,56	84,82	32.752,56	84,82	4.287,40
Despesas Correntes	0,00	34.932,33	34.847,91	99,76	30.560,51	87,48	30.560,51	87,48	4.287,40
Despesas de Capital	0,00	3.683,81	2.192,05	59,50	2.192,05	59,50	2.192,05	59,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	448.603,90	659.127,79	521.659,10	79,14	509.331,35	77,27	499.748,19	75,82	12.327,75
Despesas Correntes	445.151,34	625.675,23	503.092,13	80,41	495.942,37	79,27	486.359,21	77,73	7.149,76
Despesas de Capital	3.452,56	33.452,56	18.566,97	55,50	13.388,98	40,02	13.388,98	40,02	5.177,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.797.844,63**	**9.100.813,04**	**6.328.325,29**	**69,54**	**5.474.646,39**	**60,16**	**5.423.997,12**	**59,60**	**853.678,90**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.908.357,11	22.335.726,78	19.184.142,74	85,89	18.304.136,69	81,95	18.064.692,20	80,88	856.268,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.635.184,51	4.181.793,18	3.772.048,31	90,20	3.028.291,82	72,42	2.981.983,75	71,31	856.268,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	75.167,15	164.146,82	11.667,50	7,11	7.055,51	4,30	5.229,21	3,19	856.268,20

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	331.084,79	331.471,93	287.259,48	86,66	280.105,36	84,50	277.995,78	83,87	856.268,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.039.540,63	1.299.812,52	1.138.502,47	87,59	1.126.174,72	86,64	1.116.591,56	85,90	856.268,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856.268,20
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856.268,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.989.334,19**	**28.312.951,23**	**24.393.620,50**	**86,16**	**22.745.764,10**	**80,34**	**22.446.492,50**	**79,28**	**1.647.856,40**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jan/2024 as 17h e 00m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB	*SIMONE ZANON*	*DIRCEU LUIZ*
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:BCF3F630

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	13.538.928,04	19.856.469,83
Receita de Contribuições dos Segurados	4.285.750,71	4.092.110,52
Ativo	4.285.750,71	4.092.110,52
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.494.831,33	5.256.936,57
Ativo	5.494.831,33	5.256.936,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.758.346,00	10.507.422,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.758.346,00	10.507.422,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**13.538.928,04**	**19.856.469,83**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	17.778.919,78	16.472.932,27	16.472.932,27	16.469.121,72	0,00
Aposentadorias	15.166.793,78	14.026.399,41	14.026.399,41	14.025.366,93	0,00
Pensões por Morte	2.612.126,00	2.446.532,86	2.446.532,86	2.443.754,79	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	478.332,80	462.746,04	462.746,04	462.746,04	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	89.000,00	80.394,44	80.394,44	80.394,44	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	389.332,80	382.351,60	382.351,60	382.351,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**18.257.252,58**	**16.935.678,31**	**16.935.678,31**	**16.931.867,76**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-4.718.324,54**	**2.920.791,52**	**2.920.791,52**	**2.924.602,07**	**19.856.469,83**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	7.002.772,70
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa	20.336,37
Investimentos e Aplicações	68.354.673,72
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**

(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.336,37
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS atéoSemestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	1.023.397,50	1.356.960,92
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**1.023.397,50**	**1.356.960,92**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**1.023.397,50**	**1.356.960,92**	**1.356.960,92**	**1.356.960,92**	
ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO	***ANDRE HENRIQUE DASSIE***				
Contadora Crc/Pr 063570/O-3	Presidente Do Fundo Previdencia				

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:B82DCD93

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	106.266.483,92	103.604.987,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.396.067,34	15.438.467,98
IPTU	4.486.382,00	3.407.592,20
ISS	4.469.464,04	5.053.550,74
ITBI	1.626.018,00	1.496.725,41
IRRF	2.728.238,16	3.636.048,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.085.965,14	1.844.550,81
Contribuições	2.483.723,26	2.284.227,55
Receita Patrimonial	1.400.129,86	2.204.600,19
Aplicações Financeiras (II)	1.326.140,91	2.104.143,77
Outras Receitas Patrimoniais	73.988,95	100.456,42
Transferências Correntes	77.316.361,10	74.130.592,46
Cota-Parte do FPM	33.121.045,64	27.170.812,92
Cota-Parte do ICMS	15.412.016,31	17.320.425,01
Cota-Parte do IPVA	3.085.229,65	3.992.123,52
Cota-Parte do ITR	560.451,39	1.337.084,23
Transferências da LC 61/1989	304.767,84	181.048,02
Transferências do FUNDEB	13.161.982,77	12.788.231,29
Outras Transferências Correntes	11.670.867,50	11.340.867,47
Demais Receitas Correntes	8.670.202,36	9.547.098,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.670.202,36	9.547.098,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	104.940.343,01	101.500.843,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	18.093.276,46	17.910.767,89
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.700.200,00	10.257.594,98
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.596.609,22	13.428.520,15
Operações de Crédito (VIII)	11.567.972,21	3.668.194,26
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	192.460,75	249.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	192.460,75	249.150,00
Transferências de Capital	6.836.176,26	9.511.175,89
Convênios	5.578.186,94	7.016.427,67
Outras Transferências de Capital	1.257.989,32	2.494.748,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.028.637,01	9.760.325,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	130.062.256,48	129.171.937,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	111.968.980,02	111.261.169,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	107.308.322,77	98.449.948,32	94.858.581,73	93.090.875,70	291.201,04	2.946.511,00	2.945.021,00
Pessoal e Encargos Sociais	51.794.867,78	48.192.327,02	48.192.327,02	47.036.919,69	73.554,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.591.262,50	1.569.059,97	1.569.059,97	1.569.059,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.922.192,49	48.688.561,33	45.097.194,74	44.484.896,04	217.646,73	2.946.511,00	2.945.021,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	105.717.060,27	96.880.888,35	93.289.521,76	91.521.815,73	291.201,04	2.946.511,00	2.945.021,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	18.031.703,76	16.624.580,71	16.616.396,10	16.612.585,55	3.129,85	974,53	974,53
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.463.435,23	13.334.779,19	11.875.214,32	11.861.556,83	209.887,91	3.830.608,20	3.830.608,20
Investimentos	24.814.964,38	12.718.244,66	11.258.679,79	11.245.022,30	209.887,91	3.830.608,20	3.830.608,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	648.470,85	616.534,53	616.534,53	616.534,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.814.964,38	12.718.244,66	11.258.679,79	11.245.022,30	209.887,91	3.830.608,20	3.830.608,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.076.004,52	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**155.639.732,93**	**126.223.713,72**	**121.164.597,65**	**119.379.423,58**	**504.218,80**	**6.778.093,73**	**6.776.603,73**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	137.608.029,17	109.599.133,01	104.548.201,55	102.766.838,03	501.088,95	6.777.119,20	6.775.629,20

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.511.691,04**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.217.613,08**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.854.316,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.569.059,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.502.869,12**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.107.403,66	8.263.335,01
DEDUÇÕES (XL)	15.418.880,57	17.173.788,82
Disponibilidade de Caixa	15.418.880,57	17.168.546,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.457.450,99	20.271.387,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	850.072,80	2.131.837,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	188.497,62	971.003,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	5.242,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.311.476,91	-8.910.453,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-401.023,10**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.281.764,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**880.741,47**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**595.485,43**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.222.896,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.222.896,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.002.772,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jan/2024 as 16h e 48m.	

IONE ELISABETH ALVES ABIB	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:8ACD36D3

GABINETE DA PREFEITA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**33.963,82**	**844.932,26**	**504.218,80**	**0,00**	**374.677,28**	**231.631,85**	**7.876.303,76**	**6.778.093,73**	**6.776.603,73**	**741.967,76**	**589.364,12**	**964.041,40**
PODER EXECUTIVO	33.963,82	844.932,26	504.218,80	0,00	374.677,28	231.631,85	7.876.303,76	6.778.093,73	6.776.603,73	741.967,76	589.364,12	964.041,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2.145,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.145,36**	**36,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36,86**	**0,00**	**2.145,36**
PODER EXECUTIVO	2.145,36	0,00	0,00	0,00	2.145,36	36,86	0,00	0,00	0,00	36,86	0,00	2.145,36
TOTAL (III) = (I + II)	**36.109,18**	**844.932,26**	**504.218,80**	**0,00**	**376.822,64**	**231.668,71**	**7.876.303,76**	**6.778.093,73**	**6.776.603,73**	**742.004,62**	**589.364,12**	**966.186,76**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jan/2024 as 16h e 56m.												
IONE ELISABETH ALVES ABIB		***SIMONE ZANON***				***DIRCEU LUIZ***						
Prefeita Municipal		Contadora Crc/Pr 05.2002/O-8				Secretário Municipal De Finanças						

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:2A5AA25A

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.107.403,66	7.246.078,91	8.263.335,01
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.238.149,20	5.855.756,71	7.289.808,93
Empréstimos	3.352.117,20	5.031.109,87	6.526.547,25
Interna	3.352.117,20	5.031.109,87	6.526.547,25
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	886.032,00	824.646,84	763.261,68
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	886.032,00	824.646,84	763.261,68
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.869.254,46	1.390.322,20	973.526,08
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.421.025,93	18.717.572,42	17.589.341,78
Disponibilidade de Caixa[1]	15.421.025,93	18.712.330,15	17.584.099,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.457.450,99	20.047.206,62	20.271.387,76
(–) Restos a Pagar Processados	847.927,44	1.248.238,34	1.716.284,41
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	188.497,62	86.638,13	971.003,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	5.242,27	5.242,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.313.622,27	-11.471.493,51	-9.326.006,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.044.873,95	95.891.354,03	102.489.801,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	800.000,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	93.844.873,95	95.091.354,03	101.339.801,28
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,51	7,62	8,15
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,92	-12,06	-9,20
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	112.613.848,74	114.109.624,84	121.607.761,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	101.352.463,87	102.698.662,35	109.446.985,38
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	1.084.374,75	1.084.374,75	1.084.374,75
PASSIVO ATUARIAL	262.051.489,18	262.051.489,18	271.290.972,16
RP NÃO PROCESSADOS	8.038.731,28	2.187.346,24	5.636.565,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 07h e 37m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

SIMONE ZANON

Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:5C775782

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	95.044.873,95	95.891.354,03	102.489.801,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.200.000,00	800.000,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	93.844.873,95	95.091.354,03	101.339.801,28
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.645.872,27	20.920.097,89	22.294.756,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	18.581.285,04	18.828.088,10	20.065.280,65
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 07h e 22m.			

IONE ELISABETH ALVES ABIB	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora Crc/Pr 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:D7CA70C9

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	1.850.897,02	3.668.194,26
Interna	1.850.897,02	3.668.194,26
Empréstimos	1.850.897,02	3.668.194,26
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.850.897,02**	**3.668.194,26**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.489.801,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	101.339.801,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.668.194,26	3,62
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	16.214.368,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.592.931,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.093.786,09	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/jan/2024 as 07h e 27m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora Crc/Pr 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:31003FF4

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.122.889,99	347.439,63	1.527.127,11	249.271,56	0,00	0,00	8.999.051,69	3.116.530,07	95.810,04	5.882.521,62
Recursos Ordinários	9.020.442,13	347.439,63	1.469.066,57	249.271,56	0,00	0,00	6.954.664,37	3.116.049,77	95.810,04	3.838.614,60
Outros Recursos não Vinculados	2.102.447,86	0,00	58.060,54	0,00	0,00	0,00	2.044.387,32	480,30	0,00	2.043.907,02
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	13.765.720,88	3.034,22	254.236,41	338.602,56	991.340,20	0,00	12.178.507,49	1.928.299,14	0,00	10.250.208,35
Recursos Vinculados à Educação	832.668,98	0,00	148.981,01	0,00	0,00	0,00	683.687,97	160.633,32	0,00	523.054,65
Transferências do FUNDEB	425.179,98	0,00	135.790,08	0,00	0,00	0,00	289.389,90	0,00	0,00	289.389,90
Outros Recursos Vinculados à Educação	407.489,00	0,00	13.190,93	0,00	0,00	0,00	394.298,07	160.633,32	0,00	233.664,75
Recursos Vinculados à Saúde	3.230.680,42	46,86	51.018,60	1.500,04	0,00	0,00	3.178.114,92	850.511,72	0,00	2.327.603,20
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.232.793,88	46,86	51.018,60	1.500,04	0,00	0,00	3.180.228,38	850.511,72	0,00	2.329.716,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-2.113,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.113,46	0,00	0,00	-2.113,46
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.302.969,52	842,00	18.213,21	3.365,96	0,00	0,00	2.280.548,35	43.334,73	0,00	2.237.213,62

Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.223.625,78	0,00	20.039,49	333.736,56	0,00	0,00	4.869.849,73	528.823,86	0,00	4.341.025,87
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.338.160,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.338.160,65	394.380,15	0,00	2.943.780,50
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.885.465,13	0,00	20.039,49	333.736,56	0,00	0,00	1.531.689,08	134.443,71	0,00	1.397.245,37
Demais Vinculações Legais	1.184.435,98	2.145,36	15.984,10	0,00	0,00	0,00	1.166.306,52	344.995,51	0,00	821.311,01
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	7.909,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.909,52	0,00	0,00	7.909,52
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	258.834,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.834,68	0,00	0,00	258.834,68
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	917.691,78	2.145,36	15.984,10	0,00	0,00	0,00	899.562,32	344.995,51	0,00	554.566,81
Recursos Extraorçamentários	991.340,20	0,00	0,00	0,00	991.340,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	66.437.499,37	27.838,79	3.810,55	0,00	0,00	0,00	66.405.850,03	8.184,61	0,00	66.397.665,42
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	66.437.499,37	27.838,79	3.810,55	0,00	0,00	0,00	66.405.850,03	8.184,61	0,00	66.397.665,42
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**91.326.110,24**	**378.312,64**	**1.785.174,07**	**587.874,12**	**991.340,20**	**0,00**	**87.583.409,21**	**5.053.013,82**	**95.810,04**	**82.530.395,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/jan/2024 as 07h e 40m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

IONE ELISABETH ALVES ABIB	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:A8E37FC4

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	102.489.801,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	101.339.801,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.000.361,28	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.425.857,39	46,43
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	54.000.195,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	51.300.185,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	48.600.175,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.326.006,77	-9,20
Limite definido por Resolução do Senado Federal	121.607.761,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.294.756,28	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Operações de Crédito Internas e Externas	3.668.194,26	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.214.368,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.093.786,09	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	11.990.992,05	173.073.785,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/jan/2024 as 07h e 50m.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB	***SIMONE ZANON***
Prefeita Municipal	Contadora Crc/Pr 05.2002/O-8
DIRCEU LUIZ	
Secretário Municipal De Finanças	

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:941BFC0C

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	131.472.217,03
Previsão Atualizada	146.656.569,60
Receitas Realizadas	145.201.870,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.222.896,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	124.469.444,33
Dotação Atualizada	150.876.693,58
Despesas Empenhadas	128.409.308,22
Despesas Liquidadas	123.350.192,15
Despesas Pagas	121.565.018,08
Superávit Orçamentário	21.851.678,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	128.409.308,22
Despesas Liquidadas	123.350.192,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	102.489.801,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	101.339.801,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.000.361,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.856.469,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	16.935.678,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas	16.935.678,31
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	2.920.791,52
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.217.613,08	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-401.023,10	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	881.041,44	0,00	504.218,80	376.822,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.107.972,47	742.004,62	6.776.603,73	589.364,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.989.013,91	742.004,62	7.280.822,53	966.186,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.472.913,24	<18% / 25%>	26,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.246.026,18	70%	87,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	3.668.194,26		7.899.777,95	
Despesa de Capital Líquida	13.334.779,19		12.128.656,04	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	44.863.009,07	63.278.007,13	38.405.316,21	19.856.922,57
Despesas Previdenciárias	28.970.913,27	43.196.067,19	47.401.173,66	26.888.276,09
Resultado Previdenciário	15.892.095,80	20.081.939,94	-8.995.857,45	-7.031.353,52
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	264.874,52		-71.834,52	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	11.875.214,32		12.128.656,04	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.065.295,21	15,00	24,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/jan/2024 as 08h e 12m.	

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

SIMONE ZANON

Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:FD850976

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) DEZEMBRO/2.023			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	11.567.972,21	3.668.194,26	7.899.777,95
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.463.435,23	13.334.779,19	12.128.656,04
Investimentos	24.814.964,38	12.718.244,66	12.096.719,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	648.470,85	616.534,53	31.936,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.463.435,23	13.334.779,19	12.128.656,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**13.895.463,02**	**9.666.584,93**	**4.228.878,09**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jan/2024 as 16h e 57m.		
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III		
IONE ELISABETH ALVES ABIB	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora Crc/Pr 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:12553345

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	11.702.063,98	11.478.576,01	223.487,97	52.078.203,89
2023	19.551.778,89	13.961.198,56	5.590.580,33	65.339.059,01
2024	19.889.114,31	14.407.270,34	5.481.843,97	70.820.902,98
2025	20.189.630,34	15.007.480,46	5.182.149,88	76.003.052,86
2026	20.525.407,97	15.241.537,09	5.283.870,88	81.286.923,75
2027	20.825.736,58	15.704.726,61	5.121.009,97	86.407.933,71
2028	21.117.005,93	16.200.202,95	4.916.802,98	91.324.736,69
2029	21.392.741,27	16.710.279,88	4.682.461,39	96.007.198,07
2030	21.627.022,70	17.442.436,75	4.184.585,95	100.191.784,02
2031	21.818.275,33	18.286.072,54	3.532.202,79	103.723.986,82
2032	21.998.790,51	18.946.964,51	3.051.826,00	106.775.812,82
2033	22.177.157,42	19.306.588,01	2.870.569,41	109.646.382,22
2034	22.318.480,16	19.852.561,62	2.465.918,54	112.112.300,76
2035	22.441.847,02	20.205.576,88	2.236.270,14	114.348.570,90
2036	22.550.980,14	20.661.766,29	1.889.213,85	116.237.784,76
2037	22.634.889,96	21.206.547,41	1.428.342,55	117.666.127,31
2038	22.660.863,86	21.808.136,44	852.727,42	118.518.854,74
2039	22.711.455,22	21.842.951,69	868.503,53	119.387.358,27
2040	22.668.513,71	22.945.025,77	-276.512,06	119.110.846,21
2041	22.700.436,23	22.846.053,12	-145.616,89	118.965.229,32
2042	22.667.140,54	23.359.956,46	-692.815,92	118.272.413,40
2043	22.625.088,10	23.457.177,04	-832.088,94	117.440.324,45
2044	22.553.065,28	23.804.047,39	-1.250.982,11	116.189.342,35
2045	22.513.231,13	23.588.429,66	-1.075.198,53	115.114.143,83
2046	22.512.099,52	23.020.433,65	-508.334,13	114.605.809,69
2047	22.467.472,81	22.872.995,88	-405.523,07	114.200.286,62
2048	22.511.308,13	22.283.685,87	227.622,26	114.427.908,88
2049	22.575.195,94	21.636.999,43	938.196,51	115.366.105,39
2050	22.669.167,68	20.658.996,82	2.010.170,86	117.376.276,25
2051	22.787.461,89	20.254.713,34	2.532.748,55	119.909.024,80
2052	22.920.346,18	19.742.387,14	3.177.959,04	123.086.983,85
2053	23.127.685,08	18.805.248,48	4.322.436,60	127.409.420,44
2054	23.415.815,72	17.824.490,47	5.591.325,25	133.000.745,69
2055	23.762.956,24	16.913.370,14	6.849.586,10	139.850.331,79
2056	24.194.400,12	15.859.454,15	8.334.945,97	148.185.277,76
2057	8.718.964,60	15.102.847,47	-6.383.882,87	141.801.394,89
2058	8.409.325,41	14.129.447,85	-5.720.122,44	136.081.272,44
2059	8.138.179,11	13.113.039,94	-4.974.860,83	131.106.411,61
2060	7.905.661,59	12.240.445,65	-4.334.784,06	126.771.627,55
2061	7.692.772,44	11.149.252,07	-3.456.479,63	123.315.147,92
2062	7.508.578,09	10.367.464,30	-2.858.886,21	120.456.261,71
2063	7.350.444,02	9.366.779,40	-2.016.335,38	118.439.926,32
2064	7.214.379,14	8.686.074,52	-1.471.695,38	116.968.230,94
2065	7.106.431,45	8.051.032,00	-944.600,55	116.023.630,39
2066	7.002.808,38	7.443.216,24	-440.407,86	115.583.222,54
2067	6.940.774,29	7.057.166,89	-116.392,60	115.466.829,94
2068	6.884.770,71	6.673.699,31	211.071,40	115.677.901,34
2069	6.833.807,74	6.469.782,80	364.024,94	116.041.926,28
2070	6.787.673,09	6.278.721,17	508.951,92	116.550.878,20
2071	6.732.658,07	6.036.271,24	696.386,83	117.247.265,03
2072	6.684.720,91	6.066.045,47	618.675,44	117.865.940,46
2073	6.652.998,47	5.975.635,39	677.363,08	118.543.303,54
2074	6.528.118,48	5.861.159,65	666.958,83	119.210.263,37
2075	6.490.546,76	6.486.976,76	3.570,00	119.213.833,38
2076	6.389.388,98	6.608.071,71	-218.682,73	118.995.150,65
2077	6.308.748,16	6.990.799,92	-682.051,76	118.313.098,89
2078	6.180.422,54	7.193.970,95	-1.013.548,41	117.299.550,48
2079	6.066.669,14	7.454.889,42	-1.388.220,28	115.911.330,20
2080	5.938.883,87	7.601.953,10	-1.663.069,23	114.248.260,98
2081	5.757.068,60	7.782.494,84	-2.025.426,24	112.222.834,74
2082	5.598.583,42	8.211.667,53	-2.613.084,11	109.609.750,63
2083	5.435.131,12	8.357.745,97	-2.922.614,85	106.687.135,79
2084	5.246.903,50	8.395.772,62	-3.148.869,12	103.538.266,66
2085	5.062.110,21	8.434.090,86	-3.371.980,65	100.166.286,01
2086	4.858.828,29	8.357.128,61	-3.498.300,32	96.667.985,69

2087	4.657.216,93	8.254.483,59	-3.597.266,66	93.070.719,03
2088	4.471.052,88	8.117.781,27	-3.646.728,39	89.423.990,64
2089	4.281.552,62	7.921.085,38	-3.639.532,76	85.784.457,87
2090	4.082.596,14	7.644.995,62	-3.562.399,48	82.222.058,39
2091	3.866.962,82	7.471.599,55	-3.604.636,73	78.617.421,66
2092	3.665.187,63	7.343.002,16	-3.677.814,53	74.939.607,13
2093	3.467.684,14	7.058.764,32	-3.591.080,18	71.348.526,96
2094	3.286.010,23	6.744.227,85	-3.458.217,62	67.890.309,35
2095	3.118.090,77	6.449.626,49	-3.331.535,72	64.558.773,63
2096	2.951.856,45	5.720.469,07	-2.768.612,62	61.790.161,02
2097	2.822.910,31	5.436.151,22	-2.613.240,91	59.176.920,11

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA, emitido em 25/jan/2024 as 17h e 06m.				
ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO	***ANDRE HENRIQUE DASSIE***			
Contadora CRC/PR 063570/O-3	Presidente Do Fundo Previdencia			

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:394A6B0A

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.023			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	193.040,00	264.874,52	-71.834,52
Receita de Alienação de Bens Móveis	193.032,86	249.970,00	-56.937,14
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	7,14	14.904,52	-14.897,38

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.463.435,23	13.334.779,19	11.875.214,32	11.861.556,83	1.459.564,87	4.040.496,11	13.588.220,91
Despesas de Capital	25.463.435,23	13.334.779,19	11.875.214,32	11.861.556,83	1.459.564,87	4.040.496,11	13.588.220,91
Investimentos	24.814.964,38	12.718.244,66	11.258.679,79	11.245.022,30	1.459.564,87	4.040.496,11	13.556.284,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	648.470,85	616.534,53	616.534,53	616.534,53	0,00	0,00	31.936,32
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-15.618.628,58			-15.637.178,42		-31.255.807,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jan/2024 as 17h e 00m.							
IONE ELISABETH ALVES ABIB	***SIMONE ZANON***			***DIRCEU LUIZ***			
Prefeita Municipal	Contadora Crc/Pr 05.2002/O-8			Secretário Municipal De Finanças			

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:22A5B457

GABINETE DA PREFEITA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
6º Bimestre de 2023											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**					**SALDO FINAL Até o Bimestre**					
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/jan/2024 as 17h e 02m.											
Nota:											

IONE ELISABETH ALVES ABIB	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:76B433C6

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	13.538.928,04	19.856.469,83
Receita de Contribuições dos Segurados	4.285.750,71	4.092.110,52
Ativo	4.285.750,71	4.092.110,52
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.494.831,33	5.256.936,57
Ativo	5.494.831,33	5.256.936,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.758.346,00	10.507.422,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.758.346,00	10.507.422,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**13.538.928,04**	**19.856.469,83**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	17.778.919,78	16.472.932,27	16.472.932,27	16.469.121,72	0,00
Aposentadorias	15.166.793,78	14.026.399,41	14.026.399,41	14.025.366,93	0,00
Pensões por Morte	2.612.126,00	2.446.532,86	2.446.532,86	2.443.754,79	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	478.332,80	462.746,04	462.746,04	462.746,04	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	89.000,00	80.394,44	80.394,44	80.394,44	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	389.332,80	382.351,60	382.351,60	382.351,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**18.257.252,58**	**16.935.678,31**	**16.935.678,31**	**16.931.867,76**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-4.718.324,54**	**2.920.791,52**	**2.920.791,52**	**2.924.602,07**	**19.856.469,83**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	7.002.772,70				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS **(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)**	**SALDO ATUAL**				

Caixa e Equivalentes de Caixa	20.336,37	
Investimentos e Aplicações	68.354.673,72	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.336,37				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA	**PREVISÃO (a)**			**RECEITAS até o REALIZADAS Semestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	1.023.397,50			1.356.960,92	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**1.023.397,50**			**1.356.960,92**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**1.023.397,50**	**1.356.960,92**	**1.356.960,92**	**1.356.960,92**	
ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO	***ANDRE HENRIQUE DASSIE***				
Contadora Crc/Pr 063570/O-3	Presidente Do Fundo Previdencia				

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:7918C91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 - HOMOLOGADO EM 24/01/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de uniformes escolares, conforme Termo de Referencia no Anexo V.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 – ID Nº 3593

EMPRESA: C0-PES TEXTIL LTDA						
CNPJ 28.796.802/0001-79						
ENDEREÇO: Rua Nicanor do Rosário, N° 300, Bairro Pinheirinho - Curitiba/PR, CEP:81.870-620						
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 27.643,44 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**VAL unitario.**	**Soma de VALOR TOTAL**
2	1	MEIAS	2264	PÇ	R$ 12,21	**R$ 27.643,44**
LOTE 2 Total						**R$ 27.643,44**
Total Geral						**R$ 27.643,44**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 – ID Nº 3594

EMPRESA: RF COMERCIO DE CALÇADOS LTDA						
CNPJ 33.088.750/0001-16						
ENDEREÇO: Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital - Colombo/PR, CEP:83.413-386						
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.101.262,52 (dois milhões, cento e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**VAL unitario.**	**Soma de VALOR TOTAL**
1	1	CAMISETA MANGA CURTA	4726	PÇ	R$ 36,00	**R$ 170.136,00**
1	2	CAMISETA MANGA LONGA	2363	PÇ	R$ 41,00	**R$ 96.883,00**
1	3	CALÇA	2363	PÇ	R$ 62,99	**R$ 148.845,37**
1	4	BERMUDA	1070	PÇ	R$ 34,89	**R$ 37.332,30**
1	5	SHORTS SAIA	1249	PÇ	R$ 37,70	**R$ 47.087,30**
1	6	JAQUETA	2363	PÇ	R$ 109,50	**R$ 258.748,50**
1	7	JAPONA	2363	PÇ	R$ 177,30	**R$ 418.959,90**
LOTE 1 Total						**R$ 1.177.992,37**
3	1	TÊNIS FUNDAMENTAL	2291	PÇ	R$ 109,02	**R$ 249.764,82**
3	2	TÊNIS INFANTIL	2291	PÇ	R$ 109,02	**R$ 249.764,82**
3	3	SANDÁLIA PAPETE	2291	PÇ	R$ 96,01	**R$ 219.958,91**
LOTE 3 Total						**R$ 719.488,55**
4	1	MOCHILA	1992	PÇ	R$ 102,30	**R$ 203.781,60**
LOTE 4 Total						**R$ 203.781,60**
Total Geral						**R$ 2.101.262,52**

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 2.128.905,96 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: As presentes Atas de Registro de Preços decorrente da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser rescindidas nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 26/01/2024.

ASSINATURA: ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:3F957DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RGF ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.648.957,59	0,00
Pessoal Ativo	1.648.957,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.419.239,58	0,00
Obrigações Patronais	229.718,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.648.957,59	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.091.751,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.121.750,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.280.544,85	-
	116.689.456,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.648.957,59**	**1,41**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.001.367,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.651.299,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.301.230,64	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 16h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***	***FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI***
Controlador Interno	Contador	Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:FAB63247

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RGF ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/jan/2024 as 16h e 41m.									

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***	***FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI***
Controlador Interno	Contador	Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:37B48EF8

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RGF ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	116.689.456,25	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.648.957,59	1,41
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	7.001.367,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.651.299,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.301.230,64	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	141.564.001,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.953.400,24	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.875.200,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.257.900,08	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/jan/2024 as 16h e 44m.		

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO	***RODRIGO GOMEDI***
Controlador Interno	Contador
FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI	
Presidente	

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:7747F0D0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JAN-DEZ 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.129.790,00	132.398.971,95	30.843.191,13	23,30	142.350.673,94	107,52	-9.951.701,99
RECEITAS CORRENTES	103.629.790,00	112.482.246,40	26.895.360,20	23,91	133.079.440,15	118,31	-20.597.193,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.446.800,00	17.461.040,67	3.138.404,89	17,97	18.578.806,25	106,40	-1.117.765,58
Impostos	12.646.500,00	15.585.760,67	2.883.172,59	18,50	16.516.842,44	105,97	-931.081,77
Taxas	1.800.300,00	1.875.280,00	255.232,30	13,61	2.059.635,62	109,83	-184.355,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	2.328,19	0,00	-2.328,19
CONTRIBUIÇÕES	5.875.500,00	5.945.723,00	1.454.233,64	24,46	6.904.887,65	116,13	-959.164,65
Contribuições Sociais	3.737.000,00	3.737.000,00	1.059.278,62	28,35	4.562.249,18	122,08	-825.249,18
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.138.500,00	2.208.723,00	394.955,02	17,88	2.342.638,47	106,06	-133.915,47

RECEITA PATRIMONIAL	3.621.000,00	4.353.069,06	2.832.192,05	65,06	11.084.093,28	254,63	-6.731.024,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	200.000,00	26.640,56	13,32	159.687,96	79,84	40.312,04
Valores Mobiliários	3.421.000,00	4.153.069,06	2.805.551,49	67,55	10.924.405,32	263,04	-6.771.336,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.500,00	285.500,00	3.224,83	1,13	328.915,71	115,21	-43.415,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.500,00	275.500,00	2.642,57	0,96	303.331,68	110,10	-27.831,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	582,26	5,82	25.584,03	255,84	-15.584,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.505.490,00	82.852.884,72	19.382.877,05	23,39	93.701.771,18	113,09	-10.848.886,46
Transferências da União e de suas Entidades	36.594.290,00	38.779.721,06	9.915.856,27	25,57	45.160.499,21	116,45	-6.380.778,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.889.200,00	27.034.461,27	6.178.037,22	22,85	31.274.928,00	115,69	-4.240.466,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	36.000,00	180,00	-16.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	45.483,97	0,00	422.782,68	0,00	-422.782,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	3.243.499,59	19,08	16.649.607,35	97,94	350.392,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.000,00	18.702,39	0,00	0,00	157.953,94	844,57	-139.251,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.500,00	1.584.028,95	84.427,74	5,33	2.480.966,08	156,62	-896.937,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	2.504,42	83,48	11.129,20	370,97	-8.129,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.000,00	598.008,95	210,23	0,04	390.933,98	65,37	207.074,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	128.500,00	983.020,00	81.713,09	8,31	2.078.902,90	211,48	-1.095.882,90
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.000,00	19.916.725,55	3.947.830,93	19,82	9.271.233,79	46,55	10.645.491,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.900.000,00	14.430.410,67	115.854,43	0,80	1.556.026,25	10,78	12.874.384,42
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.900.000,00	14.430.410,67	115.854,43	0,80	1.556.026,25	10,78	12.874.384,42
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	5.486.314,88	3.831.976,50	69,85	7.715.207,54	140,63	-2.228.892,66
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	669.888,24	489.530,00	73,08	1.399.430,00	208,90	-729.541,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	300.000,00	4.816.426,64	1.364.360,50	28,33	4.337.691,54	90,06	478.735,10
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	1.978.086,00	0,00	1.978.086,00	0,00	-1.978.086,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.052.500,00	6.052.500,00	1.454.287,87	24,03	6.898.912,30	113,98	-846.412,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	113.182.290,00	138.451.471,95	32.297.479,00	23,33	149.249.586,24	107,80	-10.798.114,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	113.182.290,00	138.451.471,95	32.297.479,00	23,33	149.249.586,24	107,80	-10.798.114,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	113.182.290,00	138.451.471,95	32.297.479,00	23,33	149.249.586,24	107,80	-10.798.114,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	18.005.521,99	-	-	18.005.521,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	18.005.521,99	-	-	18.005.521,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	106.447.590,00	157.088.621,02	22.769.620,01	137.691.546,97	19.397.074,05	26.110.893,13	129.195.186,12	27.893.434,90	128.669.581,45	8.496.360,85
DESPESAS CORRENTES	97.624.765,00	125.563.150,19	21.911.321,73	119.704.887,52	5.858.262,67	22.818.659,78	116.165.231,41	9.397.918,78	115.708.111,22	3.539.656,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.521.887,00	69.100.258,13	13.289.880,94	67.785.420,24	1.314.837,89	13.281.036,38	67.748.126,26	1.352.131,87	67.535.695,78	37.293,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	514.000,00	542.250,15	86.040,59	533.639,59	8.610,56	86.040,59	533.639,59	8.610,56	533.639,59	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.588.878,00	55.920.641,91	8.535.400,20	51.385.827,69	4.534.814,22	9.451.582,81	47.883.465,56	8.037.176,35	47.638.775,85	3.502.362,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.588.878,00	55.920.641,91	8.535.400,20	51.385.827,69	4.534.814,22	9.451.582,81	47.883.465,56	8.037.176,35	47.638.775,85	3.502.362,13
DESPESAS DE CAPITAL	8.072.825,00	31.405.470,83	858.298,28	17.986.659,45	13.418.811,38	3.292.233,35	13.029.954,71	18.375.516,12	12.961.470,23	4.956.704,74
INVESTIMENTOS	6.857.825,00	30.296.109,63	578.254,06	16.877.304,35	13.418.805,28	3.012.189,13	11.920.599,61	18.375.510,02	11.852.115,13	4.956.704,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.214.000,00	1.109.361,20	280.044,22	1.109.355,10	6,10	280.044,22	1.109.355,10	6,10	1.109.355,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-	6.634.700,00	7.275.577,13	1.461.977,00	6.930.026,67	345.550,46	1.461.977,00	6.930.026,67	345.550,46	6.579.705,08	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	113.082.290,00	164.364.198,15	24.231.597,01	144.621.573,64	19.742.624,51	27.572.870,13	136.125.212,79	28.238.985,36	135.249.286,53	8.496.360,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	113.082.290,00	164.364.198,15	24.231.597,01	144.621.573,64	19.742.624,51	27.572.870,13	136.125.212,79	28.238.985,36	135.249.286,53	8.496.360,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.628.012,60	-	-	13.124.373,45	-	14.000.299,71	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	113.082.290,00	164.364.198,15	24.231.597,01	149.249.586,24	15.114.611,91	27.572.870,13	149.249.586,24	15.114.611,91	149.249.586,24	8.496.360,85
RESERVA DO RPPS	100.000,00	10.615,95	2.282.422,03	6.552.147,66	-89.384,05	0,00	0,00	10.615,95	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/jan/2024 as 15h e 43m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar										
processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II										
da Lei 4.320/64.										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.052.500,00	6.052.500,00	1.454.287,87	24,03	6.898.912,30	113,98	-846.412,30
RECEITAS CORRENTES	5.722.500,00	5.722.500,00	1.387.254,52	24,24	6.504.584,01	113,67	-782.084,01
CONTRIBUIÇÕES	3.715.000,00	3.715.000,00	1.037.254,52	27,92	4.466.057,32	120,22	-751.057,32
Contribuições Sociais	3.715.000,00	3.715.000,00	1.037.254,52	27,92	4.466.057,32	120,22	-751.057,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.007.500,00	2.007.500,00	350.000,00	17,43	2.038.526,69	101,55	-31.026,69
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Demais Receitas Correntes	2.005.000,00	2.005.000,00	350.000,00	17,46	2.038.526,69	101,67	-33.526,69
RECEITAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	67.033,35	20,31	394.328,29	119,49	-64.328,29
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	330.000,00	330.000,00	67.033,35	20,31	394.328,29	119,49	-64.328,29

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.634.700,00	7.275.577,13	1.461.977,00	6.930.026,67	345.550,46	1.461.977,00	6.930.026,67	345.550,46	6.579.705,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.384.700,00	7.030.777,13	1.420.692,61	6.685.234,88	345.542,25	1.420.692,61	6.685.234,88	345.542,25	6.334.913,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.515.700,00	4.842.277,13	1.044.943,65	4.497.171,69	345.105,44	1.044.943,65	4.497.171,69	345.105,44	4.146.850,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	149.700,00	25.748,96	149.536,50	163,50	25.748,96	149.536,50	163,50	149.536,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.719.000,00	2.038.800,00	350.000,00	2.038.526,69	273,31	350.000,00	2.038.526,69	273,31	2.038.526,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	244.800,00	41.284,39	244.791,79	8,21	41.284,39	244.791,79	8,21	244.791,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	244.800,00	41.284,39	244.791,79	8,21	41.284,39	244.791,79	8,21	244.791,79	0,00

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeito	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:68299F0F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO JAN-DEZ 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**		

					b)						
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	106.547.590,00	157.099.236,97	22.769.620,01	137.704.065,20	95,21	19.395.171,77	26.110.893,13	129.195.186,12	94,91	27.904.050,85	8.508.879,08
LEGISLATIVA	2.020.000,00	2.045.000,00	334.136,26	1.859.525,93	1,29	185.474,07	334.136,26	1.859.525,93	1,37	185.474,07	0,00
Ação Legislativa	2.020.000,00	2.045.000,00	334.136,26	1.859.525,93	1,29	185.474,07	334.136,26	1.859.525,93	1,37	185.474,07	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.105.200,00	961.290,75	181.364,11	943.905,38	0,65	17.385,37	202.810,83	941.155,38	0,69	20.135,37	2.750,00
Defesa da Ordem Jurídica	1.105.200,00	961.290,75	181.364,11	943.905,38	0,65	17.385,37	202.810,83	941.155,38	0,69	20.135,37	2.750,00
ADMINISTRAÇÃO	7.297.000,00	9.009.013,52	1.258.166,90	8.582.207,81	5,93	426.805,71	1.501.282,70	8.379.924,32	6,16	629.089,20	202.283,49
Planejamento e Orçamento	170.600,00	190.435,06	48.217,04	190.119,72	0,13	315,34	54.254,94	179.687,62	0,13	10.747,44	10.432,10
Administração Geral	5.420.700,00	6.671.201,83	880.396,73	6.364.025,45	4,40	307.176,38	1.048.893,75	6.260.881,75	4,60	410.320,08	103.143,70
Administração Financeira	973.500,00	927.377,69	184.037,98	920.256,93	0,64	7.120,76	196.391,20	916.800,53	0,67	10.577,16	3.456,40
Controle Externo	136.000,00	255.017,53	21.303,41	254.125,83	0,18	891,70	21.983,35	253.509,59	0,19	1.507,94	616,24
Administração de Receitas	596.200,00	964.981,41	124.211,74	853.679,88	0,59	111.301,53	179.759,46	769.044,83	0,56	195.936,58	84.635,05
DEFESA NACIONAL	127.400,00	60.621,50	14.217,73	60.299,40	0,04	322,10	14.010,22	59.628,38	0,04	993,12	671,02
Defesa Terrestre	127.400,00	60.621,50	14.217,73	60.299,40	0,04	322,10	14.010,22	59.628,38	0,04	993,12	671,02
SEGURANÇA PÚBLICA	1.547.800,00	1.595.408,41	182.561,96	1.585.010,93	1,10	10.397,48	245.771,22	1.492.544,35	1,10	102.864,06	92.466,58
Policiamento	800.700,00	861.314,00	49.571,90	860.026,64	0,59	1.287,36	101.391,96	774.914,44	0,57	86.399,56	85.112,20
Defesa Civil	747.100,00	734.094,41	132.990,06	724.984,29	0,50	9.110,12	144.379,26	717.629,91	0,53	16.464,50	7.354,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.468.083,00	6.816.516,16	1.014.919,75	5.834.650,43	4,03	981.865,73	1.267.801,85	5.622.582,70	4,13	1.193.933,46	212.067,73
Assistência ao Idoso	430.900,00	669.824,11	119.225,83	644.120,59	0,45	25.703,52	116.189,31	633.386,09	0,47	36.438,02	10.734,50
Assistência à Criança a ao Adolescente	476.400,00	907.760,84	153.770,16	600.415,69	0,42	307.345,15	151.324,23	553.473,70	0,41	354.287,14	46.941,99
Assistência Comunitária	4.560.783,00	5.238.931,21	741.923,76	4.590.114,15	3,17	648.817,06	1.000.288,31	4.435.722,91	3,26	803.208,30	154.391,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.810.000,00	13.063.784,05	2.611.857,44	12.693.965,16	8,78	369.818,89	2.611.857,44	12.693.965,16	9,33	369.818,89	0,00
Previdência do Regime Estatutário	12.810.000,00	13.063.784,05	2.611.857,44	12.693.965,16	8,78	369.818,89	2.611.857,44	12.693.965,16	9,33	369.818,89	0,00
SAÚDE	24.484.356,00	37.427.570,73	5.527.981,21	35.156.951,23	24,31	2.270.619,50	6.313.315,38	31.089.016,27	22,84	6.338.554,46	4.067.934,96
Administração Geral	337.500,00	709.752,66	124.617,94	691.223,15	0,48	18.529,51	129.397,01	673.255,85	0,49	36.496,81	17.967,30
Atenção Básica	14.923.100,00	23.711.823,54	3.082.460,84	22.233.497,25	15,37	1.478.326,29	3.661.361,39	18.555.405,78	13,63	5.156.417,76	3.678.091,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.348.500,00	10.182.500,61	1.832.257,66	9.810.349,71	6,78	372.150,90	1.981.241,45	9.615.254,03	7,06	567.246,58	195.095,68
Suporte Profilático e Terapêutico	295.200,00	331.827,09	81.063,30	318.358,56	0,22	13.468,53	101.119,37	272.440,71	0,20	59.386,38	45.917,85
Vigilância Sanitária	1.019.856,00	1.066.640,34	219.811,67	871.861,16	0,60	194.779,18	246.143,16	862.300,50	0,63	204.339,84	9.560,66
Vigilância Epidemiológica	305.200,00	743.021,49	90.881,30	550.771,44	0,38	192.250,05	80.801,30	505.793,44	0,37	237.228,05	44.978,00
Alimentação e Nutrição	255.000,00	682.005,00	96.888,50	680.889,96	0,47	1.115,04	113.251,70	604.565,96	0,44	77.439,04	76.324,00
TRABALHO	888.000,00	1.068.755,26	115.710,99	1.046.050,12	0,72	22.705,14	215.192,05	1.037.916,49	0,76	30.838,77	8.133,63
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	550.000,00	682.000,00	22.000,00	681.251,25	0,47	748,75	118.793,80	681.251,25	0,50	748,75	0,00
Relação de Trabalho	338.000,00	386.755,26	93.710,99	364.798,87	0,25	21.956,39	96.398,25	356.665,24	0,26	30.090,02	8.133,63
EDUCAÇÃO	27.342.351,00	38.889.388,43	6.661.410,23	35.723.198,03	24,70	3.166.190,40	6.568.252,15	34.978.636,95	25,70	3.910.751,48	744.561,08
Administração Geral	1.262.000,00	1.532.142,49	179.427,78	1.442.761,14	1,00	89.381,35	257.449,03	1.433.384,53	1,05	98.757,96	9.376,61
Ensino Fundamental	13.628.120,00	18.732.712,59	2.760.280,67	16.242.458,80	11,23	2.490.253,79	2.828.863,79	15.974.207,29	11,73	2.758.505,30	268.251,51
Ensino Superior	303.800,00	243.940,31	42.734,90	241.328,32	0,17	2.611,99	42.696,41	241.249,23	0,18	2.691,08	79,09
Educação Infantil	11.771.707,00	16.901.773,79	2.839.638,19	16.346.417,77	11,30	555.356,02	2.925.777,99	16.286.637,08	11,96	615.136,71	59.780,69
Educação de Jovens e Adultos	78.984,00	18.489,00	0,00	12.662,66	0,01	5.826,34	0,00	12.662,66	0,01	5.826,34	0,00
Educação Especial	297.740,00	1.460.330,25	839.328,69	1.437.569,34	0,99	22.760,91	513.464,93	1.030.496,16	0,76	429.834,09	407.073,18
CULTURA	1.354.200,00	2.432.273,37	856.987,78	2.025.338,02	1,40	406.935,35	891.721,61	1.384.020,55	1,02	1.048.252,82	641.317,47
Difusão Cultural	1.354.200,00	2.432.273,37	856.987,78	2.025.338,02	1,40	406.935,35	891.721,61	1.384.020,55	1,02	1.048.252,82	641.317,47
DIREITOS DA CIDADANIA	280.000,00	370.551,51	73.944,49	364.901,98	0,25	5.649,53	69.553,27	354.719,09	0,26	15.832,42	10.182,89
Assistência à Criança a ao Adolescente	280.000,00	370.551,51	73.944,49	364.901,98	0,25	5.649,53	69.553,27	354.719,09	0,26	15.832,42	10.182,89
URBANISMO	13.197.500,00	32.945.678,97	2.575.846,71	21.901.443,99	15,14	11.044.234,98	4.039.836,85	19.847.427,80	14,58	13.098.251,17	2.054.016,19
Infra-Estrutura Urbana	6.391.450,00	20.875.038,57	549.578,96	10.135.176,16	7,01	10.739.862,41	1.261.524,60	8.812.384,58	6,47	12.062.653,99	1.322.791,58
Serviços Urbanos	6.806.050,00	12.070.640,40	2.026.267,75	11.766.267,83	8,14	304.372,57	2.778.312,25	11.035.043,22	8,11	1.035.597,18	731.224,61
HABITAÇÃO	600,00	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00
Habitação Urbana	600,00	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.190.500,00	1.667.029,77	-11.136,93	1.534.186,18	1,06	132.843,59	334.922,56	1.489.557,26	1,09	177.472,51	44.628,92
Infra-Estrutura Urbana	0,00	275,00	275,00	275,00	0,00	0,00	275,00	275,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.190.500,00	1.666.754,77	-11.411,93	1.533.911,18	1,06	132.843,59	334.647,56	1.489.282,26	1,09	177.472,51	44.628,92
AGRICULTURA	37.600,00	505.028,33	99.863,49	457.210,73	0,32	47.817,60	194.763,49	250.672,40	0,18	254.355,93	206.538,33
Extensão Rural	37.600,00	505.028,33	99.863,49	457.210,73	0,32	47.817,60	194.763,49	250.672,40	0,18	254.355,93	206.538,33
INDÚSTRIA	76.700,00	94.475,00	285,00	93.673,15	0,06	801,85	19.701,66	93.673,15	0,07	801,85	0,00
Promoção Industrial	36.700,00	41.075,00	285,00	40.276,19	0,03	798,81	11.285,00	40.276,19	0,03	798,81	0,00
Promoção Comercial	40.000,00	53.400,00	0,00	53.396,96	0,04	3,04	8.416,66	53.396,96	0,04	3,04	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.700,00	99.773,00	0,00	97.579,67	0,07	2.193,33	0,00	97.579,67	0,07	2.193,33	0,00
Promoção Comercial	5.900,00	91.655,00	0,00	90.804,77	0,06	850,23	0,00	90.804,77	0,07	850,23	0,00
Turismo	25.800,00	8.118,00	0,00	6.774,90	0,00	1.343,10	0,00	6.774,90	0,00	1.343,10	0,00
TRANSPORTE	1.551.200,00	1.961.950,39	373.311,77	1.916.872,18	1,33	45.078,21	270.702,90	1.757.375,03	1,29	204.575,36	159.497,15
Transporte Rodoviário	1.551.200,00	1.961.950,39	373.311,77	1.916.872,18	1,33	45.078,21	270.702,90	1.757.375,03	1,29	204.575,36	159.497,15
DESPORTO E LAZER	1.492.200,00	2.204.644,87	247.097,53	2.110.534,22	1,46	94.110,65	363.551,90	2.048.704,58	1,51	155.940,29	61.829,64
Desporto Comunitário	1.492.200,00	2.204.644,87	247.097,53	2.110.534,22	1,46	94.110,65	363.551,90	2.048.704,58	1,51	155.940,29	61.829,64
ENCARGOS ESPECIAIS	3.395.200,00	3.749.527,00	651.093,59	3.716.560,66	2,57	32.966,34	651.708,79	3.716.560,66	2,73	32.966,34	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.728.000,00	1.651.611,35	366.084,81	1.642.994,69	1,14	8.616,66	366.084,81	1.642.994,69	1,21	8.616,66	0,00
Outros Encargos Especiais	1.667.200,00	2.097.915,65	285.008,78	2.073.565,97	1,43	24.349,68	285.623,98	2.073.565,97	1,52	24.349,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	130.615,95	0,00	0,00	0,00	130.615,95	0,00	0,00	0,00	130.615,95	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	100.000,00	10.615,95	0,00	0,00	0,00	10.615,95	0,00	0,00	0,00	10.615,95	0,00
Reserva de Contingência geral	750.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.634.700,00	7.275.577,13	1.461.977,00	6.930.026,67	4,79	345.550,46	1.461.977,00	6.930.026,67	5,09	345.550,46	0,00
LEGISLATIVA	80.000,00	55.000,00	10.675,68	47.792,57	0,03	7.207,43	10.675,68	47.792,57	0,04	7.207,43	0,00
Ação Legislativa	80.000,00	55.000,00	10.675,68	47.792,57	0,03	7.207,43	10.675,68	47.792,57	0,04	7.207,43	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	101.000,00	81.272,64	22.550,60	81.242,87	0,06	29,77	22.550,60	81.242,87	0,06	29,77	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	101.000,00	81.272,64	22.550,60	81.242,87	0,06	29,77	22.550,60	81.242,87	0,06	29,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO	245.700,00	291.795,10	60.921,50	273.755,10	0,19	18.040,00	60.921,50	273.755,10	0,20	18.040,00	0,00

Planejamento e Orçamento	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	144.100,00	167.548,82	33.218,69	149.567,18	0,10	17.981,64	33.218,69	149.567,18	0,11	17.981,64	0,00
Administração Financeira	62.100,00	66.996,24	17.979,70	66.940,73	0,05	55,51	17.979,70	66.940,73	0,05	55,51	0,00
Controle Externo	15.000,00	25.202,78	2.289,60	25.201,74	0,02	1,04	2.289,60	25.201,74	0,02	1,04	0,00
Administração de Receitas	24.000,00	32.047,26	7.433,51	32.045,45	0,02	1,81	7.433,51	32.045,45	0,02	1,81	0,00
DEFESA NACIONAL	15.000,00	6.863,00	2.246,52	6.862,43	0,00	0,57	2.246,52	6.862,43	0,01	0,57	0,00
Defesa Terrestre	15.000,00	6.863,00	2.246,52	6.862,43	0,00	0,57	2.246,52	6.862,43	0,01	0,57	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	47.100,00	44.421,32	10.445,58	44.320,68	0,03	100,64	10.445,58	44.320,68	0,03	100,64	0,00
Policiamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Defesa Civil	47.000,00	44.321,32	10.445,58	44.320,68	0,03	0,64	10.445,58	44.320,68	0,03	0,64	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	327.200,00	278.477,01	58.456,80	258.072,08	0,18	20.404,93	58.456,80	258.072,08	0,19	20.404,93	0,00
Assistência ao Idoso	27.100,00	20.242,76	4.591,39	20.142,17	0,01	100,59	4.591,39	20.142,17	0,01	100,59	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	17.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
Assistência Comunitária	283.000,00	253.134,25	53.865,41	237.929,91	0,16	15.204,34	53.865,41	237.929,91	0,17	15.204,34	0,00
SAÚDE	620.200,00	622.526,75	143.892,33	587.346,59	0,41	35.180,16	143.892,33	587.346,59	0,43	35.180,16	0,00
Administração Geral	10.000,00	33.724,51	8.907,58	33.723,76	0,02	0,75	8.907,58	33.723,76	0,02	0,75	0,00
Atenção Básica	480.100,00	422.136,28	86.293,72	397.613,81	0,27	24.522,47	86.293,72	397.613,81	0,29	24.522,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	85.100,00	102.543,87	31.423,41	95.959,55	0,07	6.584,32	31.423,41	95.959,55	0,07	6.584,32	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	3.625,04	3.624,08	3.624,08	0,00	0,96	3.624,08	3.624,08	0,00	0,96	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	42.881,80	11.065,70	38.812,58	0,03	4.069,22	11.065,70	38.812,58	0,03	4.069,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	17.615,25	2.577,84	17.612,81	0,01	2,44	2.577,84	17.612,81	0,01	2,44	0,00
TRABALHO	32.000,00	31.122,95	9.280,65	31.122,95	0,02	0,00	9.280,65	31.122,95	0,02	0,00	0,00
Relação de Trabalho	32.000,00	31.122,95	9.280,65	31.122,95	0,02	0,00	9.280,65	31.122,95	0,02	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.608.000,00	3.026.925,52	637.491,62	2.774.092,24	1,92	252.833,28	637.491,62	2.774.092,24	2,04	252.833,28	0,00
Administração Geral	70.000,00	88.705,91	21.360,78	86.590,44	0,06	2.115,47	21.360,78	86.590,44	0,06	2.115,47	0,00
Ensino Fundamental	976.000,00	1.100.610,65	225.126,22	974.354,95	0,67	126.255,70	225.126,22	974.354,95	0,72	126.255,70	0,00
Ensino Superior	23.000,00	22.392,96	5.147,06	22.365,40	0,02	27,56	5.147,06	22.365,40	0,02	27,56	0,00
Educação Infantil	1.527.000,00	1.802.397,52	383.923,70	1.679.931,47	1,16	122.466,05	383.923,70	1.679.931,47	1,23	122.466,05	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	11.000,00	12.818,48	1.933,86	10.849,98	0,01	1.968,50	1.933,86	10.849,98	0,01	1.968,50	0,00
CULTURA	25.000,00	14.318,36	3.609,32	14.314,58	0,01	3,78	3.609,32	14.314,58	0,01	3,78	0,00
Difusão Cultural	25.000,00	14.318,36	3.609,32	14.314,58	0,01	3,78	3.609,32	14.314,58	0,01	3,78	0,00
URBANISMO	299.100,00	291.808,25	64.025,15	281.767,75	0,19	10.040,50	64.025,15	281.767,75	0,21	10.040,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	79.000,00	74.132,95	17.202,66	74.106,01	0,05	26,94	17.202,66	74.106,01	0,05	26,94	0,00
Serviços Urbanos	220.100,00	217.675,30	46.822,49	207.661,74	0,14	10.013,56	46.822,49	207.661,74	0,15	10.013,56	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	4.330,62	810,87	3.498,97	0,00	831,65	810,87	3.498,97	0,00	831,65	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	4.330,62	810,87	3.498,97	0,00	831,65	810,87	3.498,97	0,00	831,65	0,00
AGRICULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Extensão Rural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TRANSPORTE	55.000,00	45.523,89	9.494,15	45.496,04	0,03	27,85	9.494,15	45.496,04	0,03	27,85	0,00
Transporte Rodoviário	55.000,00	45.523,89	9.494,15	45.496,04	0,03	27,85	9.494,15	45.496,04	0,03	27,85	0,00
DESPORTO E LAZER	50.000,00	47.491,72	11.042,88	47.486,84	0,03	4,88	11.042,88	47.486,84	0,03	4,88	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	47.491,72	11.042,88	47.486,84	0,03	4,88	11.042,88	47.486,84	0,03	4,88	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.119.000,00	2.433.300,00	417.033,35	2.432.854,98	1,68	445,02	417.033,35	2.432.854,98	1,79	445,02	0,00
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	394.500,00	67.033,35	394.328,29	0,27	171,71	67.033,35	394.328,29	0,29	171,71	0,00
Outros Encargos Especiais	1.719.000,00	2.038.800,00	350.000,00	2.038.526,69	1,41	273,31	350.000,00	2.038.526,69	1,50	273,31	0,00
TOTAL	**113.182.290,00**	**164.374.814,10**	**24.231.597,01**	**144.634.091,87**	**100,00**	**19.740.722,23**	**27.572.870,13**	**136.125.212,79**	**100,00**	**28.249.601,31**	**8.508.879,08**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/jan/2024 as 16h e 15m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeito	Contadora CRC 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:F07C6E1F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A DEZ 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	12.581.000,00	19.524.927,06
Receita de Contribuições dos Segurados	3.737.000,00	4.562.249,18
Ativo	3.702.000,00	4.466.057,32
Inativo	25.000,00	92.043,29
Pensionista	10.000,00	4.148,57
Receita de Contribuições Patronais	3.715.000,00	4.466.057,32
Ativo	3.715.000,00	4.466.057,32
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	3.010.500,00	8.224.814,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.010.500,00	8.224.814,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	500,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.118.000,00	2.271.805,89
Compensação Financeira entre os regimes	110.000,00	200.625,20
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.005.000,00	2.038.526,69
Demais Receitas Correntes	3.000,00	32.654,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**10.576.000,00**	**17.486.400,37**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	12.963.784,05	12.693.965,16	12.693.965,16	12.693.965,16	0,00
Aposentadorias	11.236.834,05	11.026.684,05	11.026.684,05	11.026.684,05	0,00
Pensões por Morte	1.726.950,00	1.667.281,11	1.667.281,11	1.667.281,11	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	497.700,00	367.539,79	367.539,79	367.539,79	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	397.700,00	367.539,79	367.539,79	367.539,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**13.461.484,05**	**13.061.504,95**	**13.061.504,95**	**13.061.504,95**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-2.885.484,05**	**4.424.895,42**	**4.424.895,42**	**4.424.895,42**	**17.486.400,37**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	100.000,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	111.675,07
Investimentos e Aplicações	53.924.522,80
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	111.675,07
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL

Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:4AA4EBA2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL JAN A DEZ 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	14.430.410,67	1.556.026,25	12.874.384,42
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	31.650.270,83	18.231.451,24	13.418.819,59
Investimentos	30.296.109,63	16.877.304,35	13.418.805,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.354.161,20	1.354.146,89	14,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.650.270,83	18.231.451,24	13.418.819,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**17.219.860,16**	**16.675.424,99**	**544.435,17**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/jan/2024 as 23h e 36m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL

Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:B09C1C9C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE JAN-DEZ 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**16.242.660,67**	**16.516.842,44**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.055.778,84	5.249.185,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.977.277,83	2.640.096,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.478.739,89	4.298.558,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.730.864,11	4.329.002,09
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**68.105.498,52**	**76.343.215,71**
2.1- Cota-Parte FPM	35.195.305,00	38.755.709,56
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	32.695.305,00	35.282.456,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	3.473.253,33
2.2- Cota-Parte ICMS	25.049.069,00	28.490.956,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	294.232,49
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.482.980,74
2.5- Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.433.608,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	441.124,52	885.728,01
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**84.348.159,19**	**92.860.058,15**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**13.121.099,70**	**14.573.992,48**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**8.076.221,22**	**8.862.454,06**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**17.026.100,00**	**16.736.578,10**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.006.100,00	16.736.578,10
6.1.1- Principal	17.000.000,00	16.649.607,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.100,00	86.970,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00
6.4.1- Principal	10.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.878.900,30**	**2.075.614,87**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**393.372,06**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		383.305,41
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		10.066,65
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**17.129.950,16**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**17.415.301,22**	**16.727.350,28**	**16.727.350,28**	**16.540.806,08**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	17.415.301,22	16.727.350,28	16.727.350,28	16.540.806,08	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	10.050.094,45	9.622.776,61	9.622.776,61	9.520.351,60	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.950.478,04	6.694.538,02	6.694.538,02	6.610.418,83	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	414.728,73	410.035,65	410.035,65	410.035,65	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.338.424,06	16.338.424,06	16.156.800,03	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.338.424,06	16.338.424,06	16.156.800,03	0,00	41.618,72	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.869.068,90	14.869.068,90	14.687.444,87	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.715.604,67	14.869.068,90	14.869.068,90	88,84
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.673.657,81	398.154,04	398.154,04	0,00	2,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.599.616,05	383.305,41	341.686,69	46.684,08		41.618,72
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.598.790,65	383.305,41	341.686,69	46.684,08		41.618,72
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	825,40	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.694.544,32	16.259.862,16	15.578.596,24	15.508.505,74	681.265,92
20.1- Educação Infantil	6.584.435,05	6.469.711,15	6.428.434,77	6.407.489,74	41.276,38
20.2- Ensino Fundamental	7.737.793,35	7.543.643,42	7.312.397,41	7.277.851,81	231.246,01
20.3- Educação de Jovens e Adultos	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	869.292,00	842.684,11	442.684,11	441.272,85	400.000,00
20.5- Administração Geral	1.502.418,92	1.403.823,48	1.395.079,95	1.381.891,34	8.743,53
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	30.933.599,67	29.941.742,98	29.669.220,59	29.432.105,93	272.522,39
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.461.177,52	15.919.135,78	15.877.859,40	15.755.336,96	41.276,38
21.1.1- Creche	16.461.177,52	15.919.135,78	15.877.859,40	15.755.336,96	41.276,38
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.472.422,15	14.022.607,20	13.791.361,19	13.676.768,97	231.246,01

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			16.259.862,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			14.573.992,48
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			41.618,72
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS			14.874,89
AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			**30.860.598,47**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	23.215.014,54	30.860.598,47	33,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	495.401,78	77.868,85	479.662,89	14.874,89	864,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	375.800,79	77.868,85	360.061,90	14.874,89	864,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	119.600,99	0,00	119.600,99	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.286.926,00	3.263.596,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.984.026,00	2.483.635,06
31.1.1- Salário-Educação	1.101.000,00	1.260.940,93
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	340.126,00	414.882,99
31.1.4 - PNATE	40.100,00	60.004,22
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	502.800,00	747.806,92
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200,00	196.147,30
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.800.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	502.700,00	583.814,12

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	24.447.095,63	21.717.623,58	20.973.080,50	20.901.258,25	744.543,08
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.654.076,86	8.403.572,63	8.343.791,94	8.322.846,91	59.780,69
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.882.845,20	10.522.275,73	10.254.024,22	10.219.478,62	268.251,51
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	266.333,27	263.693,72	263.614,63	261.882,88	79,09
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.489,00	12.662,66	12.662,66	12.662,66	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.058.420,00	1.038.383,67	631.310,49	629.899,23	407.073,18
32.8- OUTRAS	1.566.931,30	1.477.035,17	1.467.676,56	1.454.487,95	9.358,61
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	41.916.313,95	38.497.290,27	37.752.729,19	37.494.362,74	744.561,08
33.1- Despesas Correntes	39.463.079,26	37.914.266,03	37.169.704,95	36.911.338,50	744.561,08
33.1.1- Pessoal Ativo	28.184.238,66	27.664.559,25	27.631.001,45	27.396.951,18	33.557,80
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.278.840,60	10.249.706,78	9.538.703,50	9.514.387,32	711.003,28
33.2- Despesas de Capital	2.453.234,69	583.024,24	583.024,24	583.024,24	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	2.453.234,69	583.024,24	583.024,24	583.024,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	507.774,88	200.518,55
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	16.736.578,10	1.260.940,93
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	16.660.407,07	1.311.580,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	583.945,91	149.879,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	1.081,43
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	583.945,91	150.960,85
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/jan/2024 as 23h e 34m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeito	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:FCB39EF4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JAN A DEZ 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	105.623.846,40	120.058.921,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.461.040,67	18.578.631,10
IPTU	5.420.478,84	5.249.185,23
ISS	4.457.239,89	4.298.558,32
ITBI	1.977.177,83	2.640.096,80
IRRF	3.730.864,11	4.328.826,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.875.280,00	2.061.963,81
Contribuições	2.208.723,00	2.342.638,47
Receita Patrimonial	1.342.569,06	2.859.278,61
Aplicações Financeiras (II)	1.142.569,06	2.699.590,65
Outras Receitas Patrimoniais	200.000,00	159.687,96
Transferências Correntes	82.852.984,72	93.701.771,18
Cota-Parte do FPM	28.795.305,00	31.699.218,57
Cota-Parte do ICMS	20.129.069,00	22.792.765,39
Cota-Parte do IPVA	4.800.000,00	5.146.886,51
Cota-Parte do ITR	880.000,00	1.186.384,73
Transferências da LC 61/1989	256.000,00	235.385,97
Transferências do FUNDEB	17.020.000,00	16.649.607,35
Outras Transferências Correntes	10.972.610,72	15.991.522,66
Demais Receitas Correntes	1.758.528,95	2.576.602,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.758.528,95	2.576.602,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	104.481.277,34	117.359.331,30

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.568.000,00	11.300.112,39
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.013.000,00	8.224.814,67
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.916.725,55	9.271.233,79
Operações de Crédito (VIII)	14.430.410,67	1.556.026,25
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.486.314,88	7.715.207,54
Convênios	4.516.426,64	2.044.491,54
Outras Transferências de Capital	969.888,24	5.670.716,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.486.314,88	7.715.207,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	330.000,00	394.328,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	119.535.592,22	136.374.651,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	109.967.592,22	125.074.538,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	118.798.243,27	113.023.014,71	109.483.358,60	108.675.916,82	1.135.066,40	1.579.711,24	1.579.711,24
Pessoal e Encargos Sociais	60.580.851,21	59.221.086,98	59.183.793,00	58.621.040,93	511.658,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	691.950,15	683.176,09	683.176,09	683.176,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.525.441,91	53.118.751,64	49.616.389,51	49.371.699,80	623.407,74	1.579.711,24	1.579.711,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	118.106.293,12	112.339.838,62	108.800.182,51	107.992.740,73	1.135.066,40	1.579.711,24	1.579.711,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.795.684,05	13.367.107,69	13.367.107,69	13.367.107,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.650.270,83	18.231.451,24	13.274.746,50	13.206.262,02	290.864,00	2.468.906,18	2.468.906,18
Investimentos	30.296.109,63	16.877.304,35	11.920.599,61	11.852.115,13	290.864,00	2.468.906,18	2.468.906,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.354.161,20	1.354.146,89	1.354.146,89	1.354.146,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.296.109,63	16.877.304,35	11.920.599,61	11.852.115,13	290.864,00	2.468.906,18	2.468.906,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	130.615,95	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**162.328.702,75**	**142.584.250,66**	**134.087.889,81**	**133.211.963,55**	**1.425.930,40**	**4.048.617,42**	**4.048.617,42**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	148.533.018,70	129.217.142,97	120.720.782,12	119.844.855,86	1.425.930,40	4.048.617,42	4.048.617,42

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-2.311.860,14**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-244.864,84**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.539.500,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2023 VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.699.590,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	683.176,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.771.549,72**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.161.663,40	9.524.154,45
DEDUÇÕES (XL)	22.009.463,05	23.695.972,61
Disponibilidade de Caixa	22.009.463,05	23.695.972,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.424.389,05	25.628.989,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.450.476,81	901.717,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	964.449,19	1.031.299,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.847.799,65	-14.171.818,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.324.018,51**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.816.266,51	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-548.759,14	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**775.259,37**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.241.155,19**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.005.521,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.005.521,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.615,95

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL

Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:06ED680C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS JAN A DEZ 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500,00	2.485,90	-1.985,90
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	500,00	2.485,90	-1.985,90

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	31.650.270,83	18.231.451,24	13.274.746,50	13.206.262,02	4.956.704,74	2.759.770,18	18.375.524,33
Despesas de Capital	31.650.270,83	18.231.451,24	13.274.746,50	13.206.262,02	4.956.704,74	2.759.770,18	18.375.524,33
Investimentos	30.296.109,63	16.877.304,35	11.920.599,61	11.852.115,13	4.956.704,74	2.759.770,18	18.375.510,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.354.161,20	1.354.146,89	1.354.146,89	1.354.146,89	0,00	0,00	14,31
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-16.411.498,84			-15.963.546,30		-32.375.045,14	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/jan/2024 as 23h e 40m.							
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***			***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***			
Prefeito	Contadora Crc 045105/O-5			Controlador Interno			

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:2E14BAE8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JAN-DEZ 2023

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.646.500,00	15.585.760,67	16.516.842,44	105,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.664.700,00	5.420.478,84	5.249.185,23	96,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.830.200,00	1.977.177,83	2.640.096,80	133,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.368.500,00	4.457.239,89	4.298.558,32	96,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.783.100,00	3.730.864,11	4.329.002,09	116,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	64.020.000,00	65.605.498,52	72.869.962,38	111,07
Cota-Parte FPM	32.000.000,00	32.695.305,00	35.282.456,23	107,91
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	1.482.980,74	134,82
Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	6.433.608,39	107,23
Cota-Parte ICMS	24.600.000,00	25.049.069,00	28.490.956,52	113,74
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	294.232,49	91,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	441.124,52	885.728,01	200,79
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**76.666.500,00**	**81.191.259,19**	**89.386.804,82**	**110,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.542.400,00	7.488.095,79	11.331.211,97	151,32	11.237.494,88	150,07	11.190.466,63	149,44	93.717,09
Despesas Correntes	7.335.800,00	6.911.774,92	10.756.133,16	155,62	10.662.416,07	154,26	10.615.387,82	153,58	93.717,09
Despesas de Capital	206.600,00	576.320,87	575.078,81	99,78	575.078,81	99,78	575.078,81	99,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.629.400,00	8.847.320,23	8.553.157,32	96,68	8.451.104,86	95,52	8.396.328,00	94,90	102.052,46
Despesas Correntes	6.622.400,00	8.840.420,23	8.548.337,32	96,70	8.446.284,86	95,54	8.391.508,00	94,92	102.052,46
Despesas de Capital	7.000,00	6.900,00	4.820,00	69,86	4.820,00	69,86	4.820,00	69,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	99.200,00	24.846,53	33.777,66	135,95	32.202,02	129,60	30.389,98	122,31	1.575,64
Despesas Correntes	98.200,00	24.702,04	33.777,66	136,74	32.202,02	130,36	30.389,98	123,03	1.575,64
Despesas de Capital	1.000,00	144,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	628.800,00	523.077,98	424.855,26	81,22	424.855,26	81,22	419.450,82	80,19	0,00
Despesas Correntes	626.800,00	522.077,98	424.855,26	81,38	424.855,26	81,38	419.450,82	80,34	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	105.100,00	334.402,19	332.381,40	99,40	330.381,40	98,80	329.062,76	98,40	2.000,00
Despesas Correntes	104.100,00	333.402,19	332.381,40	99,69	330.381,40	99,09	329.062,76	98,70	2.000,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	342.400,00	596.782,29	620.354,90	103,95	614.632,70	102,99	611.430,78	102,45	5.722,20
Despesas Correntes	341.400,00	596.782,29	620.354,90	103,95	614.632,70	102,99	611.430,78	102,45	5.722,20
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.352.300,00**	**17.815.525,01**	**21.295.738,51**	**119.53**	**21.090.671,12**	**118,38**	**20.977.128,97**	**117,75**	**205.067,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	21.295.738,51	21.090.671,12	20.977.128,97
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.295.738,51**	**21.090.671,12**	**20.977.128,97**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		13.408.020,72	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	7.887.717,79	7.682.650,40	7.569.108,25
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,82**	**23,59**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	13.408.020,72	21.295.738,51	7.887.717,79	456.406,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.887.717,79

Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.679,77	0,00	25.193,23	-25.193,23
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.677,06	0,00	58.951,89	-58.951,89
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.477,77	0,00	102.057,56	-102.057,56
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526.024,86	5.376,00	56.963,19	-56.963,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	4.594,97	4.594,97	4.594,97	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	52.368,22	52.368,22	52.368,22	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	56.963,19	56.963,19	56.963,19	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.898.281,00	9.532.569,70	9.946.144,84	104,34
Proveniente da União	5.078.281,00	5.210.101,95	5.691.126,00	109,23
Proveniente dos Estados	820.000,00	4.322.467,75	4.255.018,84	98,44
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	242.400,00	323.706,19	933.818,26	288,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.140.681,00**	**9.856.275,89**	**10.879.963,10**	**110,39**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Semestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Semestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Semestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.511.225,00	12.541.243,91	11.162.911,51	89,01	7.603.524,44	60,63	7.517.089,88	59,94	3.559.387,07
Despesas Correntes	3.904.625,00	6.159.041,61	5.359.100,69	87,01	5.124.705,08	83,21	5.038.270,52	81,80	234.395,61
Despesas de Capital	606.600,00	6.382.202,30	5.803.810,82	90,94	2.478.819,36	38,84	2.478.819,36	38,84	3.324.991,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	796.100,00	1.401.546,25	1.347.306,52	96,13	1.254.263,30	89,49	1.239.816,54	88,46	93.043,22
Despesas Correntes	796.100,00	1.370.446,25	1.316.375,92	96,05	1.254.263,30	91,52	1.239.816,54	90,47	62.112,62
Despesas de Capital	0,00	31.100,00	30.930,60	99,46	0,00	0,00	0,00	0,00	30.930,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	39.240,00	34.807,19	88,70	27.351,04	69,70	27.351,04	69,70	7.456,15
Despesas Correntes	0,00	24.605,00	23.707,31	96,35	16.251,16	66,05	16.251,16	66,05	7.456,15
Despesas de Capital	0,00	14.635,00	11.099,88	75,84	11.099,88	75,84	11.099,88	75,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	393.056,00	548.393,92	485.818,48	88,59	476.257,82	86,85	463.680,41	84,55	9.560,66
Despesas Correntes	393.056,00	548.393,92	485.818,48	88,59	476.257,82	86,85	463.680,41	84,55	9.560,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	190.100,00	424.134,55	236.002,85	55,64	193.024,85	45,51	192.789,71	45,45	42.978,00
Despesas Correntes	190.100,00	424.134,55	236.002,85	55,64	193.024,85	45,51	192.789,71	45,45	42.978,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	121.314,88	103.390,01	85,22	91.144,91	75,13	88.794,20	73,19	12.245,10
Despesas Correntes	0,00	119.814,88	103.390,01	86,29	91.144,91	76,07	88.794,20	74,11	12.245,10
Despesas de Capital	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.890.481,00**	**15.075.873,51**	**13.370.236,56**	**88,69**	**9.645.566,36**	**63,98**	**9.529.521,78**	**63,21**	**3.724.670,20**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Semestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Semestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Semestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.053.625,00	20.029.339,70	22.494.123,48	112,31	18.841.019,32	94,07	18.707.556,51	93,40	3.724.670,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.425.500,00	10.248.866,48	9.900.463,84	96,60	9.705.368,16	94,70	9.636.144,54	94,02	3.724.670,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	99.200,00	64.086,53	68.584,85	107,02	59.553,06	92,93	57.741,02	90,10	3.724.670,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.021.856,00	1.071.471,90	910.673,74	84,99	901.113,08	84,10	883.131,23	82,42	3.724.670,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	295.200,00	758.536,74	568.384,25	74,93	523.406,25	69,00	521.852,47	68,80	3.724.670,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.724.670,20
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	342.400,00	718.097,17	723.744,91	100,79	705.777,61	98,28	700.224,98	97,51	3.724.670,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.242.781,00**	**32.891.398,52**	**34.665.975,07**	**105,40**	**30.736.237,48**	**93,45**	**30.506.650,75**	**92,75**	**3.929.737,59**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/jan/2024 as 23h e 49m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MONICA APARECIDA CARRIEL*	*ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA*
Prefeito	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:40F5F010

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JAN A DEZ 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	113.182.290,00
Previsão Atualizada	138.451.471,95
Receitas Realizadas	149.249.586,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.005.521,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	113.082.290,00
Dotação Atualizada	164.364.198,15
Despesas Empenhadas	144.621.573,64
Despesas Liquidadas	136.125.212,79
Despesas Pagas	135.249.286,53
Superávit Orçamentário	13.124.373,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	153.043.118,27
Despesas Liquidadas	144.534.239,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	120.091.751,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	117.970.001,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	116.689.456,25

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.486.400,37
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.061.504,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.061.504,95
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	4.424.895,42
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-5.539.500,00	-244.864,84	4,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.816.266,51	1.324.018,51	-72,90

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	1.450.476,81	0,00	1.425.930,40	24.546,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.354.865,61	306.248,19	4.048.617,42	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.805.342,42	306.248,19	5.474.547,82	24.546,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.807.110,81	<18% / 25%>	33,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.869.068,90	70%	88,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.556.026,25		12.874.384,42	
Despesa de Capital Líquida	18.231.451,24		13.418.819,59	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	12.312.730,01	15.117.055,37	15.339.763,77	8.109.718,98
Despesas Previdenciárias	8.527.669,78	12.255.306,36	15.584.088,26	9.661.386,11
Resultado Previdenciário	3.785.060,23	2.861.749,01	-244.324,49	-1.551.667,13
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	2.485,90		-1.985,90	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	13.274.746,50		13.418.819,59	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.295.738,51	15,00	23,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2024 as 00h e 27m.		
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeito	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:BE8F94D3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JAN A DEZ 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.161.663,40	9.859.756,94	9.524.154,45
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.161.663,40	9.859.756,94	9.524.154,45
Empréstimos	3.283.850,97	4.323.860,08	4.141.503,37
Interna	3.283.850,97	4.323.860,08	4.141.503,37
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.877.812,43	5.535.896,86	5.382.651,08
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	8.253,83	2.751,23	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.638.139,89	3.516.035,45	3.574.207,58
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.231.418,71	2.017.110,18	1.808.443,50
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.325.303,19	22.749.574,34	24.046.294,20
Disponibilidade de Caixa[1]	22.325.303,19	22.749.574,34	24.046.294,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.424.389,05	24.745.217,60	25.628.989,70
(–) Restos a Pagar Processados	1.134.636,67	975.745,32	551.396,08
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	964.449,19	1.019.897,94	1.031.299,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-13.163.639,79	-12.889.817,40	-14.522.139,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.195.102,49	108.694.771,11	120.091.751,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	51.750,00	2.121.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	101.695.102,49	108.643.021,11	117.970.001,10
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	9,01	9,08	8,07
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,94	-11,86	-12,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	122.034.122,99	130.371.625,33	141.564.001,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	109.830.710,69	117.334.462,80	127.407.601,19
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	592.311,05	0,00	32.783,49
PASSIVO ATUARIAL	134.794.073,54	134.794.073,54	180.525.505,94
RP NÃO PROCESSADOS	4.354.865,61	45.960,41	8.507.631,08
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 00h e 41m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***	
Prefeito	Contadora Crc 045105/O-5	Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:328EAA8C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JAN A DEZ 2023

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	102.195.102,49	108.694.771,11	120.091.751,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	51.750,00	2.121.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	101.695.102,49	108.643.021,11	117.970.001,10
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	22.372.922,55	23.901.464,64	25.953.400,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	20.135.630,30	21.511.318,18	23.358.060,22
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 00h e 42m.			

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL

Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:37A0FD57

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JAN A DEZ 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	269.012,77	1.556.026,25
Interna	269.012,77	1.556.026,25
Empréstimos	269.012,77	1.556.026,25
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**269.012,77**	**1.556.026,25**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.091.751,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.121.750,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	117.970.001,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.556.026,25	1,32
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	18.875.200,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	16.987.680,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.257.900,08	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2024 as 00h e 45m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MONICA APARECIDA CARRIEL*	*ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA*
Prefeito	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:3746289A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO GESTÃO FISCAL JAN A DEZ 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	120.091.751,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	117.970.001,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	116.689.456,25	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	57.134.659,95	48,96
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	63.012.306,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	59.861.691,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	56.711.075,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-14.522.139,75	-12,31
Limite definido por Resolução do Senado Federal	141.564.001,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.953.400,24	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.556.026,25	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.875.200,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.257.900,08	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.143.823,99	149.214.331,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2024 as 01h e 04m.		
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	
Prefeito	Contadora CRC 045105/O-5	
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA		
Controlador Interno		

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:06006709

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS JAN A DEZ 2023

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP EXERCÍCIOANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/jan/2024 as 23h e 50m.										
Nota:										

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL

Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:F283D284

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2023-2097

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - Anexo de Metas				
Fiscais				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R$ 1,00)				
ASTORGA PR (2023)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2023	R$ 12.100.684,98	R$ 8.700.508,08	R$ 3.400.176,90	R$ 55.113.422,17
2024	R$ 14.528.188,02	R$ 9.161.379,13	R$ 5.366.808,90	R$ 60.480.231,07
2025	R$ 15.792.096,11	R$ 9.640.007,97	R$ 6.152.088,14	R$ 66.632.319,21
2026	R$ 16.275.327,74	R$ 9.980.664,32	R$ 6.294.663,43	R$ 72.926.982,64
2027	R$ 16.761.975,91	R$ 10.412.641,87	R$ 6.349.334,04	R$ 79.276.316,68
2028	R$ 17.240.455,83	R$ 10.955.514,92	R$ 6.284.940,91	R$ 85.561.257,58
2029	R$ 17.692.306,47	R$ 11.717.602,82	R$ 5.974.703,65	R$ 91.535.961,24
2030	R$ 18.128.424,14	R$ 12.409.553,50	R$ 5.718.870,64	R$ 97.254.831,88
2031	R$ 18.520.962,95	R$ 13.302.419,09	R$ 5.218.543,87	R$ 102.473.375,74
2032	R$ 18.849.146,33	R$ 14.238.250,91	R$ 4.610.895,42	R$ 107.084.271,16
2033	R$ 19.176.035,56	R$ 14.931.205,60	R$ 4.244.829,96	R$ 111.329.101,13
2034	R$ 19.423.695,72	R$ 15.879.545,02	R$ 3.544.150,69	R$ 114.873.251,82
2035	R$ 19.602.932,56	R$ 17.121.447,80	R$ 2.481.484,76	R$ 117.354.736,58
2036	R$ 19.725.006,01	R$ 18.169.304,01	R$ 1.555.702,00	R$ 118.910.438,58
2037	R$ 19.832.561,04	R$ 18.719.658,85	R$ 1.112.902,20	R$ 120.023.340,78
2038	R$ 19.887.185,40	R$ 19.303.797,42	R$ 583.387,99	R$ 120.606.728,77
2039	R$ 19.912.651,06	R$ 19.959.674,86	-R$ 47.023,79	R$ 120.559.704,97
2040	R$ 19.880.457,18	R$ 20.774.408,61	-R$ 893.951,43	R$ 119.665.753,54
2041	R$ 19.810.274,85	R$ 20.939.360,82	-R$ 1.129.085,97	R$ 118.536.667,56
2042	R$ 19.757.379,91	R$ 20.797.141,21	-R$ 1.039.761,30	R$ 117.496.906,27
2043	R$ 19.670.194,95	R$ 20.998.440,84	-R$ 1.328.245,89	R$ 116.168.660,38
2044	R$ 19.593.246,10	R$ 21.188.191,86	-R$ 1.594.945,76	R$ 114.573.714,62
2045	R$ 19.500.200,21	R$ 20.896.419,62	-R$ 1.396.219,41	R$ 113.177.495,21
2046	R$ 19.410.179,10	R$ 21.104.573,57	-R$ 1.694.394,47	R$ 111.483.100,75
2047	R$ 19.281.641,01	R$ 21.162.998,86	-R$ 1.881.357,85	R$ 109.601.742,90
2048	R$ 19.149.833,29	R$ 21.044.973,30	-R$ 1.895.140,01	R$ 107.706.602,89
2049	R$ 19.085.118,87	R$ 20.216.242,12	-R$ 1.131.123,25	R$ 106.575.479,64
2050	R$ 19.032.839,56	R$ 19.669.066,48	-R$ 636.226,91	R$ 105.939.252,73
2051	R$ 18.972.445,08	R$ 19.705.460,07	-R$ 733.014,99	R$ 105.206.237,74
2052	R$ 18.967.848,50	R$ 19.164.440,30	-R$ 196.591,80	R$ 105.009.645,94
2053	R$ 18.998.119,01	R$ 18.703.706,93	R$ 294.412,07	R$ 105.304.058,02
2054	R$ 19.078.153,86	R$ 17.702.117,39	R$ 1.376.036,47	R$ 106.680.094,49
2055	R$ 19.227.184,96	R$ 16.670.575,65	R$ 2.556.609,31	R$ 109.236.703,80
2056	R$ 19.471.109,73	R$ 15.575.219,31	R$ 3.895.890,42	R$ 113.132.594,22
2057	R$ 10.079.393,16	R$ 14.727.274,60	-R$ 4.647.881,45	R$ 108.484.712,78
2058	R$ 9.725.254,64	R$ 13.763.379,31	-R$ 4.038.124,67	R$ 104.446.588,11
2059	R$ 9.418.499,91	R$ 13.257.008,52	-R$ 3.838.508,61	R$ 100.608.079,50
2060	R$ 9.145.893,52	R$ 12.300.774,70	-R$ 3.154.881,18	R$ 97.453.198,32
2061	R$ 8.906.174,02	R$ 11.348.757,93	-R$ 2.442.583,91	R$ 95.010.614,41
2062	R$ 8.697.816,78	R$ 10.400.016,67	-R$ 1.702.199,89	R$ 93.308.414,52
2063	R$ 8.533.056,87	R$ 9.831.051,45	-R$ 1.297.994,58	R$ 92.010.419,94
2064	R$ 8.404.941,20	R$ 9.199.552,90	-R$ 794.611,70	R$ 91.215.808,24
2065	R$ 8.297.483,46	R$ 8.738.996,52	-R$ 441.513,06	R$ 90.774.295,17
2066	R$ 8.224.772,34	R$ 8.391.916,83	-R$ 167.144,49	R$ 90.607.150,69
2067	R$ 8.153.447,29	R$ 7.964.576,37	R$ 188.870,92	R$ 90.796.021,60
2068	R$ 8.099.737,84	R$ 7.555.736,09	R$ 544.001,75	R$ 91.340.023,35
2069	R$ 8.049.964,69	R$ 7.159.659,89	R$ 890.304,81	R$ 92.230.328,16
2070	R$ 8.029.182,54	R$ 7.439.011,21	R$ 590.171,33	R$ 92.820.499,49
2071	R$ 7.989.309,93	R$ 7.497.580,45	R$ 491.729,49	R$ 93.312.228,98
2072	R$ 7.952.196,22	R$ 7.686.852,79	R$ 265.343,43	R$ 93.577.572,41
2073	R$ 7.886.139,74	R$ 7.747.274,56	R$ 138.865,18	R$ 93.716.437,58
2074	R$ 7.795.482,97	R$ 7.756.124,60	R$ 39.358,37	R$ 93.755.795,95
2075	R$ 7.717.932,27	R$ 8.109.736,43	-R$ 391.804,16	R$ 93.363.991,79
2076	R$ 7.627.211,91	R$ 8.302.834,96	-R$ 675.623,06	R$ 92.688.368,74
2077	R$ 7.514.999,56	R$ 8.362.365,80	-R$ 847.366,24	R$ 91.841.002,50
2078	R$ 7.380.694,42	R$ 8.385.002,74	-R$ 1.004.308,33	R$ 90.836.694,18
2079	R$ 7.223.218,91	R$ 8.630.746,45	-R$ 1.407.527,54	R$ 89.429.166,64
2080	R$ 7.025.395,07	R$ 8.886.915,81	-R$ 1.861.520,74	R$ 87.567.645,90
2081	R$ 6.816.493,02	R$ 9.271.977,32	-R$ 2.455.484,29	R$ 85.112.161,60
2082	R$ 6.578.259,28	R$ 9.584.377,90	-R$ 3.006.118,62	R$ 82.106.042,99
2083	R$ 6.322.148,93	R$ 9.722.440,55	-R$ 3.400.291,62	R$ 78.705.751,37
2084	R$ 6.009.918,76	R$ 9.667.742,79	-R$ 3.657.824,03	R$ 75.047.927,33
2085	R$ 5.651.901,93	R$ 9.728.131,26	-R$ 4.076.229,33	R$ 70.971.698,00
2086	R$ 5.308.514,91	R$ 10.028.145,07	-R$ 4.719.630,16	R$ 66.252.067,84
2087	R$ 4.901.851,15	R$ 9.974.713,43	-R$ 5.072.862,28	R$ 61.179.205,57
2088	R$ 4.502.101,44	R$ 10.079.747,82	-R$ 5.577.646,38	R$ 55.601.559,19
2089	R$ 4.079.604,44	R$ 9.897.333,02	-R$ 5.817.728,57	R$ 49.783.830,61
2090	R$ 3.626.606,13	R$ 9.566.487,89	-R$ 5.939.881,75	R$ 43.843.948,86
2091	R$ 3.167.745,59	R$ 9.286.782,31	-R$ 6.119.036,72	R$ 37.724.912,14
2092	R$ 2.724.648,61	R$ 9.005.377,43	-R$ 6.280.728,82	R$ 31.444.183,32

2093	R$ 2.273.764,44	R$ 8.540.861,02	-R$ 6.267.096,58	R$ 25.177.086,74
2094	R$ 1.820.979,82	R$ 8.044.747,18	-R$ 6.223.767,36	R$ 18.953.319,38
2095	R$ 1.371.181,61	R$ 7.560.973,05	-R$ 6.189.791,44	R$ 12.763.527,93
2096	R$ 934.116,67	R$ 7.046.148,00	-R$ 6.112.031,34	R$ 6.651.496,59
2097	R$ 502.443,18	R$ 6.522.350,23	-R$ 6.019.907,05	R$ 631.589,54

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

MONICA APARECIDA CARRIEL

Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:E2927F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RGF – ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

CÂMARA MUNICIPALMUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$-1,00-

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (h) = (f -g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	0	**0**
Recursos Ordinários	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Outros Recursos não Vinculados	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Vinculados ao RPPS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos de Operações de Crédito	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Vinculados a Precatórios	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Extraorçamentários	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Outros Recursos Vinculados	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
TOTAL (III) = (I+II)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - 24/jan/2024 - 22h e 30m

Barbosa Ferraz-PR 24 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR

Técnico em Contabilidade

CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO

Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F4AED05F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ANEXO 6 LRF, ART. 48

CAMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ		
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ 2º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	-	**51.129.487,35**
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoa l - DTP	1.218.577,09	2,38
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.067.769,24	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95% do limite máximo>	2.914.380,78	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -<90% do limite máximo>	2.760.992,32	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	62.374.777,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantis Concedidas	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	11.435.375,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.316,636,96	16,00
Operações de Crédito por antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por antecipação de Receita	3.638.528,67	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - 24/jan/2024 - 22h e 31m

Barbosa Ferraz-PR 24 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR

Técnico em Contabilidade

CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO

Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7DF0D6C4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão48/2023
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 26.089.337/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais).

LOTE 46

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 10MG	cosmed cpr	CPR	20000	R$ 0,6010	R$ 12.020,0000

LOTE 48

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIMETICONA, DOSAGEM:40 MG	vidora cpr	CPR	20000	R$ 0,1450	R$ 2.900,0000

LOTE 101

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12	qualinutry cpr	CPR	30000	R$ 0,0320	R$ 960,0000

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.426.310/0001-54

Valor Total do Fornecedor: 35.490,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

LOTE 6

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:600 MG, INDICAÇÃO:PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL; ENVELOPE 5GR.	EUROFARMA EUROFARMA	ENV	3000	R$ 0,7300	R$ 2.190,0000

LOTE 18

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG	EUROFARMA EUROFARMA	CPR	20000	R$ 0,2500	R$ 5.000,0000

LOTE 34

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	EUROFARMA EUROFARMA	CPR	10000	R$ 0,6500	R$ 6.500,0000

LOTE 99

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	EUROFARMA EUROFARMA	CPR	20000	R$ 0,5200	R$ 10.400,0000

LOTE 100

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG	EUROFARMA EUROFARMA	CPR	30000	R$ 0,3800	R$ 11.400,0000

FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.328.535/0001-59

Valor Total do Fornecedor: 18.712,74 (dezoito mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 16

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	TEUTO TEUTO	AMP	1000	R$ 5,5000	R$ 5.500,0000

LOTE 38

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 2,5ML	TEUTO TEUTO	AMP	500	R$ 1,5056	R$ 752,8000

LOTE 54

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	BELFAR BELFAR	CPR	10200	R$ 0,0444	R$ 452,8800

LOTE 60

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL; 20ML.	HIPOLABOR HIPOLABOR	FSC	1000	R$ 6,6000	R$ 6.600,0000

LOTE 66

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO TEUTO	AMP	200	R$ 5,1000	R$ 1.020,0000

LOTE 70

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	HIPOLABOR HIPOLABOR	CPR	5000	R$ 0,6396	R$ 3.198,0000

LOTE 109

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 5ML	CRISTALIA CRISTALIA	AMP	500	R$ 1,7220	R$ 861,0000

LOTE 115

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IODETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE 100ML	IMEC IMEC	FSC	50	R$ 5,4000	R$ 270,0000

LOTE 128

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	TEUTO TEUTO	CPR	350	R$ 0,1659	R$ 58,0650

FORNECEDOR: CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI - CNPJ: 23.228.076/0001-74

Valor Total do Fornecedor: 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais).

LOTE 67

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 5ML	UNIAO UNIAO	AMP	1000	R$ 8,8550	R$ 8.855,0000

LOTE 98

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	GEOLAB GEOLAB	CPR	30000	R$ 0,1265	R$ 3.795,0000

FORNECEDOR: FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.398.831/0001-12

Valor Total do Fornecedor: 4.733,85 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 124

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO:FOSFOMICINA, CONCENTRAÇÃO:3 G, FORMA FARMACÊUTICA:GRANULADO, SACHE 8G	PHARMASIENCE NÃO SE APLICA	UNID	150	R$ 31,5590	R$ 4.733,8500

FORNECEDOR: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.620.735/0001-30

Valor Total do Fornecedor: 18.687,50 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 9

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE; 120ML	FARMACE FR	FSC	3000	R$ 3,5000	R$ 10.500,0000

LOTE 41

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 3ML	FARMACE INJ	AMP	3000	R$ 0,9300	R$ 2.790,0000

LOTE 59

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	GREENPHARMA CPR	CPR	5000	R$ 0,6400	R$ 3.200,0000

LOTE 68

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CRISTALIA CPR	CPR	5000	R$ 0,4395	R$ 2.197,5000

FORNECEDOR: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - CNPJ: 32.282.308/0001-63

Valor Total do Fornecedor: 8.583,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais).

LOTE 31

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	NEOQUIMICA	CPR	30000	R$ 0,2861	R$ 8.583,0000

FORNECEDOR: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.103.222/0001-17

Valor Total do Fornecedor: 9.259,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

LOTE 71

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL; 20 ML	CRISTALAIA CRISTALIA	UNID	200	R$ 11,1200	R$ 2.224,0000

LOTE 87

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	BELFAR BELFAR	CPR	5000	R$ 0,0330	R$ 165,0000

LOTE 94

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA	CPR	30000	R$ 0,1040	R$ 3.120,0000

LOTE 96

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	UNIÃO QUIMICA UN IÃO QUIMICA	CPR	30000	R$ 0,1250	R$ 3.750,0000

FORNECEDOR: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98

Valor Total do Fornecedor: 167.654,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

LOTE 4

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE 120ML;	LAPON LAPON	FSC	800	R$ 3,8600	R$ 3.088,0000

LOTE 8

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA 100ML.	AGESANI AGESANI	FSC	200	R$ 2,8700	R$ 574,0000

LOTE 11

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	HIPOLABOR HIPOLABOR	UNID	10000	R$ 0,0500	R$ 500,0000

LOTE 12

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	PHARLAB PHARLAB	CPR	2000	R$ 0,6800	R$ 1.360,0000

LOTE 14

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 900GR.	PHARLAB PHARLAB	FSC	1000	R$ 8,8400	R$ 8.840,0000

LOTE 15

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM:400MCG/ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO; FLACONETES 2ML	CHIESI CHIESI	AMP	300	R$ 5,8900	R$ 1.767,0000

LOTE 17

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	TEUTO TEUTO	AMP	500	R$ 6,6700	R$ 3.335,0000

LOTE 21

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	UNIÃO QUÍMICA UNIÃO QUÍMICA	CPR	10000	R$ 0,2200	R$ 2.200,0000

LOTE 23

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO/AMPOLA - IV	BLAUSIEGEL BLAUSIEGEL	AMP	300	R$ 3,2300	R$ 969,0000

LOTE 24

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	GLOBO GLOBO	CPR	5000	R$ 0,2500	R$ 1.250,0000

LOTE 25

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO 30GR.	GEOLAB GEOLAB	UNID	1000	R$ 3,3600	R$ 3.360,0000

LOTE 26

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:ENTÉRICO	MEDLEY MEDLEY	CPR	10000	R$ 0,9500	R$ 9.500,0000

LOTE 27

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 2ML.	UNIÃO QUÍMICA UNIÃO QUÍMICA	AMP	5000	R$ 1,3600	R$ 6.800,0000

LOTE 29

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML.	HYPOFARMA HYPOFARMA	AMP	800	R$ 1,0500	R$ 840,0000

LOTE 30

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG	TEUTO TEUTO	CPR	15000	R$ 0,3500	R$ 5.250,0000

LOTE 37

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR 120ML.	GEOLAB GEOLAB	FSC	1000	R$ 3,0100	R$ 3.010,0000

LOTE 42

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG; CPR	GEOLAB GEOLAB	CPR	30000	R$ 0,0500	R$ 1.500,0000

LOTE 43

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	GEOLAB GEOLAB	CPR	5000	R$ 0,0600	R$ 300,0000

LOTE 44

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 10ML.	TAKEDA TAKEDA	AMP	10000	R$ 6,6000	R$ 66.000,0000

LOTE 51

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 2 ML	HIPOLABOR HIPOLABOR	UNID	1000	R$ 0,7600	R$ 760,0000

LOTE 52

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 20ML	FARMACE FARMACE	FSC	250	R$ 1,8700	R$ 467,5000

LOTE 57

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 5ML.	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	2000	R$ 1,3900	R$ 2.780,0000

LOTE 58

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 20ML	HIPOLABOR HIPOLABOR	FSC	1000	R$ 4,8900	R$ 4.890,0000

LOTE 61

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 1ML.	HIPOLABOR HIPOLABOR	UNID	1000	R$ 0,7600	R$ 760,0000

LOTE 63

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML	SAMTEC SAMTEC	UNID	500	R$ 0,4900	R$ 245,0000

LOTE 64

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	SAMTEC SAMTEC	AMP	500	R$ 0,5200	R$ 260,0000

LOTE 65

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL- FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	UNID	200	R$ 3,1900	R$ 638,0000

LOTE 72

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 20ML	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	200	R$ 4,6300	R$ 926,0000

LOTE 75

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI	CPR	5000	R$ 0,0400	R$ 200,0000

LOTE 76

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	GEOLAB GEOLAB	CPR	20000	R$ 0,1400	R$ 2.800,0000

LOTE 77

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	GEOLAB GEOLAB	CPR	5000	R$ 0,1300	R$ 650,0000

LOTE 78

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	HIPOLABOR HIPOLABOR	CPR	10000	R$ 0,9200	R$ 9.200,0000

LOTE 80

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2ML	FARMACE FARMACE	AMP	2000	R$ 0,5500	R$ 1.100,0000

LOTE 81

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA 15GR.	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI	TB	2000	R$ 2,1200	R$ 4.240,0000

LOTE 84

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS 15ML.	GEOLAB GEOLAB	FSC	550	R$ 1,5300	R$ 841,5000

LOTE 86

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL COM APLICADORES; 60GR.	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI	TB	2000	R$ 4,7700	R$ 9.540,0000

LOTE 89

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL 100ML	HIPOLABOR HIPOLABOR	FSC	200	R$ 5,6900	R$ 1.138,0000

LOTE 91

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	HIPOLABOR HIPOLABOR	CPR	1000	R$ 0,0500	R$ 50,0000

LOTE 97

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 120ML	NATULAB NATULAB	FSC	2000	R$ 2,1900	R$ 4.380,0000

LOTE 102

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	HYPOFARMA HYPOFARMA	AMP	1000	R$ 0,9700	R$ 970,0000

LOTE 121

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,3 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE 100ML	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FSC	100	R$ 3,7500	R$ 375,0000

FORNECEDOR: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 26.419.311/0001-83

Valor Total do Fornecedor: 23.737,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e sete reais).

LOTE 5

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE 120ML.	NTS NTS	FSC	800	R$ 4,6200	R$ 3.696,0000

LOTE 32

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	RANBAXY GENERICO	CPR	30000	R$ 0,3732	R$ 11.196,0000

LOTE 74

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE 100ML	CIMED GENERICO	UNID	500	R$ 3,5900	R$ 1.795,0000

LOTE 83

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	CIMED GENERICO	CPR	30000	R$ 0,0950	R$ 2.850,0000

LOTE 88

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	BELFAR GENERICO	CPR	30000	R$ 0,1400	R$ 4.200,0000

FORNECEDOR: MDG COMERCIAL LTDA - CNPJ: 19.423.875/0001-24

Valor Total do Fornecedor: 36.682,75 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

LOTE 33

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	EMS EMS REG: 102351124002-8	CPR	30000	R$ 0,0480	R$ 1.440,0000

LOTE 35

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	EMS EMS REG: 102351088008-2	CPR	10000	R$ 2,1290	R$ 21.290,0000

LOTE 36

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG	EMS EMS REG: 1023511880116	CPR	3000	R$ 0,6890	R$ 2.067,0000

LOTE 49

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS 15ML.	EMS EMS RDC 107/2016	FSC	1000	R$ 1,4990	R$ 1.499,0000

LOTE 50

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	EMS EMS REG: 102350523008-3	CPR	5000	R$ 0,1290	R$ 645,0000

LOTE 55

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	EMS EMS REG: 102351063011-6	CPR	30000	R$ 0,2590	R$ 7.770,0000

LOTE 112

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, CONCENTRAÇÃO:500MG + 10MG + 5MG	EMS DORILEN REG: 167730210004-2	CPR	500	R$ 1,3000	R$ 650,0000

LOTE 118

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SOTALOL CLORIDRATO, DOSAGEM:160 MG	MERCK MERCK REG: 1008902810041	CPR	150	R$ 0,8417	R$ 126,2550

LOTE 119

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUMATRIPTANA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	LIBBS SUMAX REG:	CPR	250	R$ 4,7820	R$ 1.195,5000

FORNECEDOR: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84

Valor Total do Fornecedor: 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais).

LOTE 95

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA; 30ML	PRATI PRATI	FSC	100	R$ 8,4000	R$ 840,0000

LOTE 110

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI	BRASTERAPICA DEFULL	UNID	1000	R$ 1,6660	R$ 1.666,0000

LOTE 123

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TETRACICLINA, DOSAGEM:500 MG	MEDQUIMICA MEDQUIMICA	CPR	150	R$ 0,7600	R$ 114,0000

FORNECEDOR: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.709.597/0001-49

Valor Total do Fornecedor: 16.870,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta reais).

LOTE 10

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE; 120ML	farmace fr	FCS	3000	R$ 4,1900	R$ 12.570,0000

LOTE 13

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600GR.	pharlab fr	FSC	500	R$ 7,0000	R$ 3.500,0000

LOTE 90

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	hipolabor cpr	CPR	5000	R$ 0,1600	R$ 800,0000

FORNECEDOR: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 28.643.008/0001-95

Valor Total do Fornecedor: 56.982,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE; 120 ML	CIMED Nº DE REGISTRO 1438101310038	FSC	3000	R$ 8,1500	R$ 24.450,0000

LOTE 19

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL; AMP 1ML	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558400060034	AMP	2000	R$ 3,4500	R$ 6.900,0000

LOTE 39

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL 60GR.	CIMED Nº DE REGISTRO 1438101000020	TB	200	R$ 3,4000	R$ 680,0000

LOTE 45

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS; 30ML.	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558403970041	FSC	1000	R$ 5,8000	R$ 5.800,0000

LOTE 56

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558400750014	CPR	30000	R$ 0,2800	R$ 8.400,0000

LOTE 69

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	CIMED Nº DE REGISTRO 1438101590022	CPR	5000	R$ 0,8000	R$ 4.000,0000

LOTE 73

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	CIMED Nº DE REGISTRO 1438102400146	CPR	3000	R$ 0,0840	R$ 252,0000

LOTE 82

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558401690031	CPR	50000	R$ 0,1300	R$ 6.500,0000

FORNECEDOR: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 29.907.666/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 97.480,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE; 120 ML	CIMED	FSC	3000	R$ 5,0400	R$ 15.120,0000

LOTE 3

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL; AMP 1ML	NEO QUIMICA	AMP	500	R$ 4,2400	R$ 2.120,0000

LOTE 20

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:POMADA 30 GR.	CIMED	TB	500	R$ 4,6900	R$ 2.345,0000

LOTE 40

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO:15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL – GOTAS 20ML.	CIMED	FSC	300	R$ 2,8400	R$ 852,0000

LOTE 53

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EBASTINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	EUROFARMA	CPR	15000	R$ 5,0400	R$ 75.600,0000

LOTE 111

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	600	R$ 1,0800	R$ 648,0000

LOTE 113

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 2ML	CRISTALIA	AMP	300	R$ 2,6500	R$ 795,0000

FORNECEDOR: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.174.071/0001-37

Valor Total do Fornecedor: 1.342,50 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 22

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS 20ML	AIRELA	UNID	600	R$ 2,2375	R$ 1.342,5000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 527.364,35 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro e trinta e cinco)

BARBOSA FERRAZ, 26 de janeiro de 2024.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E5A95FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO III PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ANO BASE 2023

ANEXO III

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS

ANO BASE 2023

Declaramos que o município da Barra do Jacaré, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho:

1 - (x) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

2 - ( ) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, **com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos** e/ou dias paralisados.

3 - ( ) **não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	***	***	( ) sim ( ) não
2º bimestre	***	***	( ) sim ( ) não
3º bimestre	***	***	( ) sim ( ) não
4º bimestre	***	***	( ) sim ( ) não
5º bimestre	***	***	( ) sim ( ) não
Total ano	***	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX

Jacarezinho, 19 de janeiro de 2024

(assinado eletronicamente)

De acordo.

Ana Maria Molini CPF: 515.553.609-04 Dec 0069/2023

Chefe do NRE de Jacarezinho

Valter de Araújo Junior Responsável no NRE - RG: 6.749.979-4 - CPF: 993.851.639-49

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8FF75E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO-ATIVIDADE

Município de Barra do Jacaré - 2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA

POR PROJETO/ATIVIDADE

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**649.050,00**	**717.801,14**	**598.118,95**	**83,33**	**584.185,21**	**81,39**	**574.524,13**	**80,04**
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**649.050,00**	**717.801,14**	**598.118,95**	**83,33**	**584.185,21**	**81,39**	**574.524,13**	**80,04**
6044 Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	(E)	**1.620,00**	**1.620,00**	**1.225,36**	**75,64**	**1.225,36**	**75,64**	**1.225,36**	**75,64**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		820,00	820,00	728,80	88,88	728,80	88,88	728,80	88,88
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800,00	800,00	496,56	62,07	496,56	62,07	496,56	62,07
6045 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**191.630,00**	**192.558,98**	**150.930,35**	**78,38**	**149.803,35**	**77,80**	**148.633,80**	**77,19**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		109.000,00	109.000,00	103.505,34	94,96	103.505,34	94,96	103.505,34	94,96
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		23.980,00	23.980,00	20.759,38	86,57	20.759,38	86,57	19.589,83	81,69
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.500,00	8.500,00	3.053,84	35,93	3.053,84	35,93	3.053,84	35,93
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00	16.000,00	5.924,34	37,03	5.829,34	36,43	5.829,34	36,43
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00	8.000,00	6.511,10	81,39	5.479,10	68,49	5.479,10	68,49
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		1.000,00	1.000,00	95,00	9,50	95,00	9,50	95,00	9,50
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.000,00	10.928,98	10.928,98	100,00	10.928,98	100,00	10.928,98	100,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00	500,00	152,37	30,47	152,37	30,47	152,37	30,47
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6046 Projeto Criança e Adolescente em Ação	(E)	**448.100,00**	**515.922,16**	**444.242,30**	**86,11**	**431.435,56**	**83,62**	**422.944,03**	**81,98**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00	171.822,16	171.822,16	100,00	171.822,16	100,00	171.822,16	100,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		44.000,00	39.000,00	35.934,59	92,14	35.934,59	92,14	32.037,15	82,15
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00	10.000,00	3.105,10	31,05	3.105,10	31,05	3.105,10	31,05
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00	165.000,00	159.484,12	96,66	154.487,63	93,63	151.092,34	91,57
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	27.000,00	24.808,56	91,88	23.932,31	88,64	22.733,51	84,20
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		3.000,00	3.000,00	1.374,00	45,80	1.374,00	45,80	1.374,00	45,80
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		17.000,00	17.000,00	16.861,98	99,19	16.861,98	99,19	16.861,98	99,19
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	64.000,00	30.851,79	48,21	23.917,79	37,37	23.917,79	37,37
6047 Manutenção do ECA/FMDCA	(E)	**7.700,00**	**7.700,00**	**1.720,94**	**22,35**	**1.720,94**	**22,35**	**1.720,94**	**22,35**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**%**	**Liquidado**	**%**	**Pago**	**%**
	(NE) Não Exclusivo	**(a)**	**(b)**	**(c)**	**(c/b)**	**(d)**	**(d/b)**	**(e)**	**(e/b)**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00	760,94	76,09	760,94	76,09	760,94	76,09
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	960,00	96,00	960,00	96,00	960,00	96,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**649.050,00**	**717.801,14**	**598.118,95**	**83,33**	**584.185,21**	**81,39**	**574.524,13**	**80,04**
Critério de seleção:									
Entidades:									
29 - Município de Barra do Jacaré									

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6D1555ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	707.790,00	893.176,33	864.735,70	689.304,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	707.790,00	893.176,33	864.735,70	689.304,20
Empréstimos	653.765,05	855.902,54	844.213,07	678.832,48
Internos	653.765,05	855.902,54	844.213,07	678.832,48
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	54.024,95	37.273,79	20.522,63	10.471,72
De Tributos	23.036,44	18.848,20	14.659,96	10.471,72
De Contribuições Previdenciárias	30.988,51	18.425,59	5.862,67	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.178.661,85	11.138.843,80	11.301.816,56	13.546.192,27
Disponibilidade de Caixa	10.178.661,85	11.138.843,80	11.301.816,56	13.546.192,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.623.404,55	12.190.847,89	12.362.232,48	14.137.541,49
(-) Restos a pagar processados	294.431,92	1.051.980,25	1.060.415,92	397.769,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	150.310,78	23,84	0,00	193.580,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.470.871,85)	(10.245.667,47)	(10.437.080,86)	(12.856.888,07)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.807.519,86	25.432.406,36	24.920.499,41	26.886.637,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	750.000,00	400.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.107.519,86	24.682.406,36	24.520.499,41	26.236.637,60
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,94	3,51	3,53	2,63
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(39,29)	(41,51)	(42,56)	(49,00)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	28.929.023,83	29.618.887,63	29.424.599,29	31.483.965,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	26.036.121,45	26.656.998,87	26.482.139,36	28.335.568,61
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.706.947,67	1.607.083,46	1.505.750,98	1.615.635,98
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.509.322,14	1.438.922,98	1.077.376,76	3.840.093,61
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4962932E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**24.807.519,86**	**25.432.406,36**	**24.920.499,41**	**26.886.637,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**700.000,00**	**750.000,00**	**400.000,00**	**650.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**24.107.519,86**	**24.682.406,36**	**24.520.499,41**	**26.236.637,60**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.457.654,37**	**5.595.129,40**	**5.482.509,87**	**5.915.060,27**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.911.888,93**	**5.035.616,46**	**4.934.258,88**	**5.323.554,24**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D7F85D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.886.637,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.236.637,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.197.862,02	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.778.075,81	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.836.564,63	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**

Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7B84540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (1)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	26.886.637,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.236.637,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.968.307,07	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.168.641,14	39,16
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.022.885,82	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.321.741,53	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.620.597,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-12.688.823,05	-48,36
Limite definido por resolução do senado federal	31.483.965,12	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.915.060,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.197.862,02	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.836.564,63	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.295.058,26	9.710.781,70

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:237E1AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.940.776,42	0,00	203.966,09	27.251,77	0,00	0,00	3.709.558,56	984.533,00	0,00	2.725.025,56
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.940.776,42	0,00	203.966,09	27.251,77	0,00	0,00	3.709.558,56	984.533,00	0,00	2.725.025,56
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.819,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.819,38	0,00	0,00	2.819,38
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	10.104,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.104,97	0,00	0,00	10.104,97
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.207,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.207,16	0,00	0,00	13.207,16
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	26.922,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.922,27	0,00	0,00	26.922,27
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	4.145,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.145,14	0,00	0,00	4.145,14

Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	42.851,47	0,00	499,50	0,00	0,00	0,00	42.351,97	0,00	0,00	42.351,97
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas	587,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587,52	0,00	0,00	587,52
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	11.699,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.699,44	250,00	0,00	11.449,44
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	9.596,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.596,83	0,00	0,00	9.596,83
Fundo da Criança e Adolescente - Estado	118.791,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.791,16	0,00	0,00	118.791,16
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	3.176,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176,89	0,00	0,00	3.176,89
Estradas Rurais - Estadual	645.482,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.482,45	459.694,99	0,00	185.787,46
Central de distribuição de alimentos	76.343,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.343,56	17.751,58	0,00	58.591,98
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	38.813,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.813,93	37.386,52	0,00	1.427,41
Pavimentação	0,00	0,00	0,00	517.783,58	0,00	0,00	(517.783,58)	0,00	0,00	(517.783,58)
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	15.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.723,00	15.144,77	0,00	578,23
Aquisição de Permanente - Feira Livre	19.172,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.172,48	0,00	0,00	19.172,48
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.514,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,90	0,00	0,00	1.514,90
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	22.723,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.723,26	0,00	0,00	22.723,26
Reforma de Espaço Esportivo	244.810,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.810,47	238.750,00	0,00	6.060,47
PROCAD	12.888,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.888,55	0,00	0,00	12.888,55
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	113.391,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.391,83	0,00	0,00	113.391,83
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	9.449,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.449,33	0,00	0,00	9.449,33
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	65.292,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.292,65	380,48	0,00	64.912,17
Pavimentação de Vias Urbanas SIT 60759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944.292,93	0,00	(944.292,93)
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	28.347,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.347,96	0,00	0,00	28.347,96
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.228,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,59	0,00	2.382,04	1.228,59
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	13.966,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.966,63	0,00	0,00	13.966,63
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	21.018,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.018,13	0,00	0,00	21.018,13
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	35.510,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.510,94	15.051,00	0,00	20.459,94
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	855.396,43	0,00	99.588,69	0,00	0,00	0,00	755.807,74	114.977,67	0,00	640.830,07

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	8.372,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.372,77	0,00	0,00	8.372,77
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.061.671,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061.671,01	0,00	0,00	2.061.671,01

Apoio Financeiro aos Municípios AFM	366.461,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.461,04	0,00	0,00	366.461,04
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.450,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.450,13	0,00	0,00	5.450,13
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.556,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.556,58	0,00	0,00	4.556,58
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.143,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,90	0,00	0,00	2.143,90
Ampliação da UBS	28.176,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.176,94	0,00	0,00	28.176,94
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	622.488,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.488,39	2.085,20	0,00	620.403,19
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	223.074,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.074,59	223.074,59	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	193.580,08	0,00	0,00	0,00	193.580,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO APOIO A CRECHES - FR 100	64,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,23	0,00	0,00	64,23
Fundeb 60%	30.646,61	0,00	30.646,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	11.764,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.764,86	0,00	0,00	11.764,86
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	185.417,16	0,00	5.465,62	0,00	0,00	0,00	179.951,54	14.126,88	0,00	165.824,66
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	49.757,62	0,00	9.357,71	0,00	0,00	0,00	40.399,91	19.762,60	0,00	20.637,31
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	155.400,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.400,81	0,00	0,00	155.400,81
Convênio Brasil Carinhoso - FR 106	90,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,67	0,00	0,00	90,67
Salário-Educação	101.472,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.472,83	0,00	0,00	101.472,83
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - emendas	119.731,63	0,00	8.945,82	0,00	0,00	0,00	110.785,81	1.396,00	0,00	109.389,81
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.484,36	0,00	14.430,12	0,00	0,00	0,00	52.054,24	4.202,25	0,00	47.851,99
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	853.250,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853.250,96	0,00	0,00	853.250,96
HIGIENE ÍNTIMA	5.152,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.152,72	0,00	0,00	5.152,72
Receitas de Alienações de Ativos	39.467,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.467,13	0,00	0,00	39.467,13
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conv. Escola - FR	21.616,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.616,84	0,00	0,00	21.616,84
Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	19.276,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.276,13	2.299,00	0,00	16.977,13
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	347.744,05	0,00	16.201,98	0,00	0,00	0,00	331.542,07	286,96	0,00	331.255,11
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	1.408.280,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408.280,27	171.969,07	0,00	1.236.311,20
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	427.115,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.115,24	2.620,00	0,00	424.495,24
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	57.788,20	0,00	8.667,00	0,00	0,00	0,00	49.121,20	2.679,17	0,00	46.442,03
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	44.480,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.480,69	21.184,61	0,00	23.296,08
Período Integral	76.792,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.792,35	0,00	0,00	76.792,35
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	11.630,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.630,63	0,00	0,00	11.630,63

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	11.618,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.618,03	0,00	0,00	11.618,03
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.069,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,76	0,00	0,00	1.069,76

Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	41.532,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.532,58	0,00	0,00	41.532,58
Taxas - Prestação de Serviços	25.791,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.791,66	1.158,99	0,00	24.632,67
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.495,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495,34	0,00	0,00	1.495,34
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	5.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.562,00	0,00	0,00	5.562,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.201.448,11	0,00	193.803,05	517.783,58	193.580,08	0,00	9.296.281,40	2.310.525,26	2.382,04	6.985.756,14
TOTAL (III) = (I + II)	14.142.224,53	0,00	397.769,14	545.035,35	193.580,08	0,00	13.005.839,96	3.295.058,26	2.382,04	9.710.781,70

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3721F84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.001.657,52	1.008.857,52	1.118.093,42	110,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.932,80	163.132,80	128.946,24	79,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	263.716,08	263.716,08	197.280,11	74,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.288,64	371.288,64	480.623,76	129,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	210.720,00	210.720,00	311.243,31	147,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.151.020,00	21.752.253,20	22.067.969,68	101,45
Cota-Parte FPM	14.750.400,00	15.268.801,33	15.121.052,70	99,03
Cota-Parte ITR	68.484,00	114.715,87	153.471,49	133,78
Cota-Parte IPVA	358.224,00	394.824,00	461.799,49	116,96
Cota-Parte ICMS	5.900.160,00	5.900.160,00	6.079.879,67	103,05
Cota-Parte IPI-Exportação	73.752,00	73.752,00	62.779,92	85,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	188.986,41	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.152.677,52	22.761.110,72	23.186.063,10	101,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.399.930,00	3.891.606,36	3.380.440,40	86,86	3.214.309,58	82,60	3.172.170,12	81,51	166.130,82
Despesas Correntes	2.251.730,00	3.283.997,72	3.123.175,77	95,10	2.969.814,95	90,43	2.932.225,49	89,29	153.360,82
Despesas de Capital	148.200,00	607.608,64	257.264,63	42,34	244.494,63	40,24	239.944,63	39,49	12.770,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	762.525,42	1.606.906,18	1.630.906,18	101,49	1.581.946,78	98,45	1.581.946,78	98,45	48.959,40
Despesas Correntes	762.525,42	1.606.906,18	1.630.906,18	101,49	1.581.946,78	98,45	1.581.946,78	98,45	48.959,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	348.000,00	283.356,18	269.920,16	95,26	255.377,44	90,13	255.187,44	90,06	14.542,72
Despesas Correntes	348.000,00	227.820,00	214.383,98	94,10	199.841,26	87,72	199.651,26	87,64	14.542,72
Despesas de Capital	0,00	55.536,18	55.536,18	100,00	55.536,18	100,00	55.536,18	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	169.400,00	246.185,15	157.067,24	63,80	157.067,24	63,80	155.180,11	63,03	0,00
Despesas Correntes	165.400,00	226.185,15	157.067,24	69,44	157.067,24	69,44	155.180,11	68,61	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	106.500,00	108.500,00	95.760,28	88,26	95.760,28	88,26	93.647,75	86,31	0,00
Despesas Correntes	102.500,00	104.500,00	95.760,28	91,64	95.760,28	91,64	93.647,75	89,62	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	31.700,00	31.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.700,00	31.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.818.055,42	6.168.253,87	5.534.094,26	89,72	5.304.461,32	86,00	5.258.132,20	85,25	229.632,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.534.094,26	5.304.461,32	5.258.132,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.534.094,26	5.304.461,32	5.258.132,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.477.909,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.056.184,80	1.826.551,86	1.780.222,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,87	22,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	3.477.909,4	5.534.094,2	2.056.184,8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.004,75	2.056.184,8
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	43.004,75	43.004,75	43.004,75	-43.004,75
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.169.179,92	1.528.739,34	1.829.832,33	119,70
Proveniente da União	830.868,96	1.190.428,38	834.817,95	70,13
Proveniente dos Estados	338.310,96	338.310,96	995.014,38	294,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.230,38	99.601,93	215.057,58	215,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.219.410,30	1.628.341,27	2.044.889,91	125,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.175.504,30	2.164.104,71	1.685.394,67	77,88	1.656.526,61	76,55	1.635.210,67	75,56	28.868,06
Despesas Correntes	944.562,52	1.477.001,06	1.229.232,80	83,22	1.200.364,74	81,27	1.179.048,80	79,83	28.868,06
Despesas de Capital	230.941,78	687.103,65	456.161,87	66,39	456.161,87	66,39	456.161,87	66,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	13.000,00	12.818,60	98,60	12.818,60	98,60	12.818,60	98,60	0,00
Despesas Correntes	0,00	13.000,00	12.818,60	98,60	12.818,60	98,60	12.818,60	98,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	22.363,82	22.363,82	100,00	22.363,82	100,00	22.363,82	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	22.363,82	22.363,82	100,00	22.363,82	100,00	22.363,82	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.480,64	107.480,64	81.326,39	75,67	81.326,39	75,67	79.266,39	73,75	0,00
Despesas Correntes	91.127,20	103.127,20	81.326,39	78,86	81.326,39	78,86	79.266,39	76,86	0,00
Despesas de Capital	4.353,44	4.353,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.270.984,94	2.306.949,17	1.801.903,48	78,11	1.773.035,42	76,86	1.749.659,48	75,84	28.868,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.575.434,30	6.055.711,07	5.065.835,07	83,65	4.870.836,19	80,43	4.807.380,79	79,39	194.998,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	762.525,42	1.619.906,18	1.643.724,78	101,47	1.594.765,38	98,45	1.594.765,38	98,45	48.959,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	348.000,00	305.720,00	292.283,98	95,61	277.741,26	90,85	277.551,26	90,79	14.542,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	264.880,64	353.665,79	238.393,63	67,41	238.393,63	67,41	234.446,50	66,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	106.500,00	108.500,00	95.760,28	88,26	95.760,28	88,26	93.647,75	86,31	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.700,00	31.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.089.040,36	8.475.203,04	7.335.997,74	86,56	7.077.496,74	83,51	7.007.791,68	82,69	258.501,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DE1BA0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	26.886.637,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C4C75833

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO A REALIZARc = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	1.882.969,26	31.778,93	1.851.190,33
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.882.969,26	31.778,93	1.851.190,33
Alienação de Bens Móveis	316.080,00	0,00	316.080,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.566.889,26	31.778,93	1.535.110,33
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.882.969,26	31.778,93	1.851.190,33

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESASEMPENHADAS**	**DESPESASLIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EMRESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS**	**PAGAMENTO DERESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR(g) = (d-e)**
Despesas de Capital	262.950,05	154.225,77	154.225,77	154.225,77	0,00	0,00	108.724,28
Investimentos	262.950,05	154.225,77	154.225,77	154.225,77	0,00	0,00	108.724,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	262.950,05	154.225,77	154.225,77	154.225,77	0,00	0,00	108.724,28

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR(h)	DO EXERCÍCIO(i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	345.228,32	(122.446,84)	222.781,48

LUCAS NASCIMENTO

Contador

CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART

Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES

Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CD6095B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.272.359,98	26.886.637,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.179.330,00	1.245.063,95
IPTU	163.132,80	128.946,24
ISS	371.288,64	480.623,76
ITBI	263.716,08	197.280,11
IRRF	210.720,00	311.243,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.472,48	126.970,53
Contribuições	0,00	11.630,63
Receita patrimonial	530.725,22	1.161.018,48
Aplicações Financeiras (II)	522.296,42	1.147.439,03
Outras Receitas Patrimoniais	8.428,80	13.579,45
Transferências correntes	23.550.715,16	24.401.990,37
Cota-Parte do FPM	13.699.120,88	13.585.379,58
Cota-Parte do ICMS	4.720.128,00	4.863.903,95
Cota-Parte do IPVA	323.179,20	369.439,49
Cota-Parte do ITR	101.019,07	122.777,29
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	59.001,60	50.223,90
Transferências do FUNDEB	2.224.149,60	2.172.001,65
Outras transferências correntes	2.424.116,81	3.238.264,51
Demais receitas correntes	11.589,60	66.934,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.589,60	66.934,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.750.063,56	25.739.198,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.023.313,73	4.839.221,30
Operações de Crédito (VI)	200.000,00	237.676,50
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	105.360,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	105.360,00	0,00

Transferências de Capital	2.717.953,73	4.601.544,80
Convênios	2.176.512,16	175.000,00
Outras Transferências de Capital	541.441,57	4.426.544,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.823.313,73	4.601.544,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.573.377,29	30.340.743,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.054.518,55	24.172.447,24	23.341.135,50	23.037.061,04	294.431,92	510.729,07	510.729,07
Pessoal e encargos sociais	12.030.229,39	10.672.121,82	10.672.121,82	10.512.935,22	147.294,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	72.873,78	71.501,49	71.501,49	71.501,49	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.951.415,38	13.428.823,93	12.597.512,19	12.452.624,33	147.137,58	510.729,07	510.729,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.951.415,38	13.428.823,93	12.597.512,19	12.452.624,33	147.137,58	510.729,07	510.729,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.981.644,77	24.100.945,75	23.269.634,01	22.965.559,55	294.431,92	510.729,07	510.729,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.987.114,78	5.384.215,80	2.920.469,28	2.826.774,60	0,00	635.299,26	635.299,26
Investimentos	7.610.461,30	5.010.406,14	2.546.659,62	2.452.964,94	0,00	635.299,26	635.299,26
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	376.653,48	373.809,66	373.809,66	373.809,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.610.461,30	5.010.406,14	2.546.659,62	2.452.964,94	0,00	635.299,26	635.299,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.592.106,07	29.111.351,89	25.816.293,63	25.418.524,49	294.431,92	1.146.028,33	1.146.028,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.481.758,63						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(66.575,32)	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.147.439,03	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	45.414,45	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.583.783,21	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.414.737,67	2.468.027,68
DEDUÇÕES (XXIX)	10.178.661,85	13.546.192,27
Disponibilidade de Caixa	10.178.661,85	13.546.192,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.623.404,55	14.137.541,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	294.431,92	397.769,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	150.310,78	193.580,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(7.763.924,18)	(11.078.164,59)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.314.240,41	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(103.337,22)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	23.774,99	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	3.441.352,62	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.339.328,04	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.745.959,62	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.745.959,62	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		
RODRIGO FERREIRA BERNARDES		
Técnico Em Contabilidade		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:62438E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.486.380,00	36.041.633,33	5.452.001,75	29.556.663,04	100,00	6.484.970,29	6.413.527,66	26.261.604,78	100,00	9.780.028,55	3.295.058,26
LEGISLATIVA	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	199.900,00	138.900,00	35.670,36	108.543,97	0,37	30.356,03	35.670,36	108.543,97	0,41	30.356,03	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	119.100,00	119.100,00	21.066,23	95.604,00	0,32	23.496,00	18.767,23	93.165,00	0,35	25.935,00	2.439,00
ADMINISTRAÇÃO	3.852.818,64	4.145.896,98	624.055,41	3.778.936,42	12,79	366.960,56	850.827,81	3.636.232,42	13,85	509.664,56	142.704,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.715.777,86	3.063.169,78	429.790,98	2.652.249,68	8,97	410.920,10	666.290,92	2.554.508,17	9,73	508.661,61	97.741,51
SAÚDE	5.133.040,36	8.615.875,13	1.068.389,12	7.696.318,36	26,04	919.556,77	1.615.834,89	7.396.766,80	28,17	1.219.108,33	299.551,56
TRABALHO	144.000,00	194.000,00	0,00	194.000,00	0,66	0,00	44.000,00	194.000,00	0,74	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.687.093,79	7.103.019,51	1.275.570,34	6.311.980,62	21,36	791.038,89	1.496.395,32	6.181.269,50	23,54	921.750,01	130.711,12
CULTURA	277.300,00	913.147,35	427.229,81	824.060,00	2,79	89.087,35	297.152,95	654.497,87	2,49	258.649,48	169.562,13
URBANISMO	3.304.472,04	4.763.087,65	1.065.789,94	3.565.051,74	12,06	1.198.035,91	599.304,94	2.563.688,23	9,76	2.199.399,42	1.001.363,51
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	385.320,80	257.220,80	73.899,46	202.991,17	0,69	54.229,63	103.721,90	197.003,07	0,75	60.217,73	5.988,10
AGRICULTURA	1.298.853,03	3.318.793,93	203.974,81	2.103.591,28	7,12	1.215.202,65	323.696,46	1.593.073,29	6,07	1.725.720,64	510.517,99
TRANSPORTE	386.450,00	379.544,00	80.297,68	357.952,31	1,21	21.591,69	78.647,68	356.302,31	1,36	23.241,69	1.650,00
DESPORTO E LAZER	323.600,00	1.391.139,72	65.629,11	1.265.381,60	4,28	125.758,12	202.578,70	332.552,26	1,27	1.058.587,46	932.829,34
ENCARGOS ESPECIAIS	383.253,48	403.338,48	80.638,50	400.001,89	1,35	3.336,59	80.638,50	400.001,89	1,52	3.336,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	24.486.380,00	36.041.633,33	5.452.001,75	29.556.663,04	100,00	6.484.970,29	6.413.527,66	26.261.604,78	100,00	9.780.028,55	3.295.058,26

LUCAS NASCIMENTO

Contador

CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART

Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES

Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:054D0C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.486.380,00	36.041.633,33	5.452.001,75	29.556.663,04	100,00	6.484.970,29	6.413.527,66	26.261.604,78	100,00	9.780.028,55	3.295.058,26
LEGISLATIVA	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.225.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	199.900,00	138.900,00	35.670,36	108.543,97	0,37	30.356,03	35.670,36	108.543,97	0,41	30.356,03	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	199.900,00	138.900,00	35.670,36	108.543,97	0,37	30.356,03	35.670,36	108.543,97	0,41	30.356,03	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	119.100,00	119.100,00	21.066,23	95.604,00	0,32	23.496,00	18.767,23	93.165,00	0,35	25.935,00	2.439,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	119.100,00	119.100,00	21.066,23	95.604,00	0,32	23.496,00	18.767,23	93.165,00	0,35	25.935,00	2.439,00
ADMINISTRAÇÃO	3.852.818,64	4.145.896,98	624.055,41	3.778.936,42	12,79	366.960,56	850.827,81	3.636.232,42	13,85	509.664,56	142.704,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	732.600,00	614.242,32	77.517,13	562.311,41	1,90	51.930,91	87.136,82	561.989,91	2,14	52.252,41	321,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.446.618,64	1.572.431,17	193.196,60	1.368.348,23	4,63	204.082,94	255.224,08	1.360.243,23	5,18	212.187,94	8.105,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	486.100,00	557.101,62	104.701,22	509.104,80	1,72	47.996,82	115.755,95	508.996,80	1,94	48.104,82	108,00
CONTROLE INTERNO	116.000,00	122.450,00	26.983,84	110.807,64	0,37	11.642,36	26.983,84	110.807,64	0,42	11.642,36	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	167.640,00	107.640,00	23.558,14	93.053,76	0,31	14.586,24	23.558,14	93.053,76	0,35	14.586,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	239.360,00	505.860,00	41.549,04	473.508,46	1,60	32.351,54	185.619,54	339.338,96	1,29	166.521,04	134.169,50
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	49.500,00	62.521,87	17.672,87	59.257,65	0,20	3.264,22	17.672,87	59.257,65	0,23	3.264,22	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	615.000,00	603.650,00	138.876,57	602.544,47	2,04	1.105,53	138.876,57	602.544,47	2,29	1.105,53	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00
DEFESA CIVIL	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.715.777,86	3.063.169,78	429.790,98	2.652.249,68	8,97	410.920,10	666.290,92	2.554.508,17	9,73	508.661,61	97.741,51
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.600,00	4.600,00	178,50	967,45	0,00	3.632,55	178,50	967,45	0,00	3.632,55	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	379.280,00	0,00	379.280,00	1,28	0,00	0,00	379.280,00	1,44	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	659.050,00	874.451,14	112.600,12	686.417,89	2,32	188.033,25	223.520,54	667.565,15	2,54	206.885,99	18.852,74
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.044.127,86	1.764.936,64	299.260,78	1.567.832,76	5,30	197.103,88	442.591,88	1.506.695,57	5,74	258.241,07	61.137,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	8.000,00	39.902,00	17.751,58	17.751,58	0,06	22.150,42	0,00	0,00	0,00	39.902,00	17.751,58
SAÚDE	5.133.040,36	8.615.875,13	1.068.389,12	7.696.318,36	26,04	919.556,77	1.615.834,89	7.396.766,80	28,17	1.219.108,33	299.551,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.607.434,30	6.163.304,56	783.007,33	5.422.225,69	18,35	741.078,87	1.109.182,97	5.186.256,25	19,75	977.048,31	235.969,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	762.525,42	1.643.906,18	280.587,85	1.643.724,78	5,56	181,40	379.120,21	1.594.765,38	6,07	49.140,80	48.959,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	348.000,00	305.720,00	(165,41)	292.283,98	0,99	13.436,02	26.899,42	277.741,26	1,06	27.978,74	14.542,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	266.880,64	355.744,39	(22.859,55)	242.323,63	0,82	113.420,76	72.813,39	242.243,63	0,92	113.500,76	80,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	116.500,00	115.500,00	27.818,90	95.760,28	0,32	19.739,72	27.818,90	95.760,28	0,36	19.739,72	0,00
TRABALHO	144.000,00	194.000,00	0,00	194.000,00	0,66	0,00	44.000,00	194.000,00	0,74	0,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	144.000,00	194.000,00	0,00	194.000,00	0,66	0,00	44.000,00	194.000,00	0,74	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.687.093,79	7.103.019,51	1.275.570,34	6.311.980,62	21,36	791.038,89	1.496.395,32	6.181.269,50	23,54	921.750,01	130.711,12

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	206.955,34	296.955,34	26.473,37	249.906,69	0,85	47.048,65	39.352,39	248.145,11	0,94	48.810,23	1.761,58
ENSINO FUNDAMENTAL	3.469.513,65	4.293.249,45	728.698,98	3.783.410,77	12,80	509.838,68	928.450,39	3.729.724,07	14,20	563.525,38	53.686,70
ENSINO SUPERIOR	398.800,00	441.052,03	33.086,99	316.950,96	1,07	124.101,07	61.609,70	316.069,96	1,20	124.982,07	881,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.400.924,80	1.858.563,69	453.232,02	1.790.962,15	6,06	67.601,54	436.135,06	1.721.811,51	6,56	136.752,18	69.150,64
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.600,00	107.600,00	31.779,98	84.451,05	0,29	23.148,95	30.847,78	83.518,85	0,32	24.081,15	932,20
EDUCAÇÃO ESPECIAL	103.300,00	105.599,00	2.299,00	86.299,00	0,29	19.300,00	0,00	82.000,00	0,31	23.599,00	4.299,00
CULTURA	277.300,00	913.147,35	427.229,81	824.060,00	2,79	89.087,35	297.152,95	654.497,87	2,49	258.649,48	169.562,13
DIFUSÃO CULTURAL	274.300,00	910.147,35	427.229,81	824.060,00	2,79	86.087,35	297.152,95	654.497,87	2,49	255.649,48	169.562,13
LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
URBANISMO	3.304.472,04	4.763.087,65	1.065.789,94	3.565.051,74	12,06	1.198.035,91	599.304,94	2.563.688,23	9,76	2.199.399,42	1.001.363,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.700.500,00	3.040.675,81	1.101.070,10	2.363.884,14	8,00	676.791,67	334.660,59	1.378.001,70	5,25	1.662.674,11	985.882,44
SERVIÇOS URBANOS	1.242.100,00	1.246.600,00	155.834,19	992.033,38	3,36	254.566,62	206.724,15	976.552,31	3,72	270.047,69	15.481,07
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	336.872,04	402.538,06	(221.425,83)	141.740,19	0,48	260.797,87	27.608,72	141.740,19	0,54	260.797,87	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	68.273,78	30.311,48	67.394,03	0,23	879,75	30.311,48	67.394,03	0,26	879,75	0,00
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	385.320,80	257.220,80	73.899,46	202.991,17	0,69	54.229,63	103.721,90	197.003,07	0,75	60.217,73	5.988,10
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	94.000,00	78.900,00	64.095,45	64.095,45	0,22	14.804,55	60.435,95	60.435,95	0,23	18.464,05	3.659,50

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	288.320,80	175.320,80	9.804,01	138.895,72	0,47	36.425,08	43.285,95	136.567,12	0,52	38.753,68	2.328,60
AGRICULTURA	1.298.853,03	3.318.793,93	203.974,81	2.103.591,28	7,12	1.215.202,65	323.696,46	1.593.073,29	6,07	1.725.720,64	510.517,99
EXTENSÃO RURAL	1.256.762,63	2.726.703,53	203.974,81	1.553.591,28	5,26	1.173.112,25	233.391,45	1.502.768,28	5,72	1.223.935,25	50.823,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	42.090,40	592.090,40	0,00	550.000,00	1,86	42.090,40	90.305,01	90.305,01	0,34	501.785,39	459.694,99
TRANSPORTE	386.450,00	379.544,00	80.297,68	357.952,31	1,21	21.591,69	78.647,68	356.302,31	1,36	23.241,69	1.650,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	386.450,00	379.544,00	80.297,68	357.952,31	1,21	21.591,69	78.647,68	356.302,31	1,36	23.241,69	1.650,00
DESPORTO E LAZER	323.600,00	1.391.139,72	65.629,11	1.265.381,60	4,28	125.758,12	202.578,70	332.552,26	1,27	1.058.587,46	932.829,34
DESPORTO COMUNITÁRIO	323.600,00	1.391.139,72	65.629,11	1.265.381,60	4,28	125.758,12	202.578,70	332.552,26	1,27	1.058.587,46	932.829,34
ENCARGOS ESPECIAIS	383.253,48	403.338,48	80.638,50	400.001,89	1,35	3.336,59	80.638,50	400.001,89	1,52	3.336,59	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	308.000,00	327.085,00	71.638,07	327.084,77	1,11	0,23	71.638,07	327.084,77	1,25	0,23	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	75.253,48	76.253,48	9.000,43	72.917,12	0,25	3.336,36	9.000,43	72.917,12	0,28	3.336,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	24.486.380,00	36.041.633,33	5.452.001,75	29.556.663,04	100,00	6.484.970,29	6.413.527,66	26.261.604,78	100,00	9.780.028,55	3.295.058,26

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		
RODRIGO FERREIRA BERNARDES		
Técnico Em Contabilidade		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A6726ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	24.486.380,00
Previsão Atualizada da Receita	28.295.673,71
Receitas Realizadas	31.725.858,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.745.959,62
Dotação Inicial	24.486.380,00
Créditos Adicionais	11.555.253,33
Dotação Atualizada	36.041.633,33
Despesas Empenhadas	29.556.663,04
Despesas Liquidadas	26.261.604,78
Despesas Pagas	25.863.835,64
Superávit Orçamentário	2.169.195,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.556.663,04
Despesas Liquidadas	26.261.604,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.886.637,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.236.637,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	25.968.307,07
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.583.783,21	0,00 %
Resultado Primário		(66.575,32)	3.481.758,63	(5.230,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	294.431,92	0,00	294.431,92	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.509.322,14	818.258,46	1.146.028,33	545.035,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	2.803.754,06	818.258,46	1.440.460,25	545.035,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.765.002,05	25% / 18%		27,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.172.158,39	70%		99,51
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	237.676,50		(37.676,50)	
Despesa de Capital Líquida	5.384.215,80		2.602.898,98	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		105.360,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	154.225,77		108.724,28
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.304.461,32	15%	22,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:53D3C71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	200.000,00	237.676,50	(37.676,50)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.987.114,78	5.384.215,80	2.602.898,98
Investimentos	7.610.461,30	5.010.406,14	2.600.055,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	376.653,48	373.809,66	2.843,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.987.114,78	5.384.215,80	2.602.898,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.787.114,78	5.146.539,30	2.640.575,48

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:20D87946

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.486.380,00	28.295.673,71	8.265.226,88	29,21	31.725.858,90	112,12	(3.430.185,19)
RECEITAS CORRENTES	23.937.238,03	25.272.359,98	5.902.432,08	23,36	26.886.637,60	106,39	(1.614.277,62)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.172.130,00	1.179.330,00	302.266,94	25,63	1.245.063,95	105,57	(65.733,95)
IMPOSTOS	1.001.657,52	1.008.857,52	290.142,70	28,76	1.118.093,42	110,83	(109.235,90)
TAXAS	170.472,48	170.472,48	12.124,24	7,11	126.970,53	74,48	43.501,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	468,65	0,00	11.630,63	0,00	(11.630,63)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	468,65	0,00	11.630,63	0,00	(11.630,63)
RECEITA PATRIMONIAL	271.828,80	530.725,22	177.564,68	33,46	1.161.018,48	218,76	(630.293,26)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	263.400,00	522.296,42	173.774,13	33,27	1.147.439,03	219,69	(625.142,61)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	8.428,80	8.428,80	3.790,55	44,97	13.579,45	161,11	(5.150,65)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	6.180,00	0,00	8.410,00	0,00	(8.410,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	6.180,00	0,00	8.410,00	0,00	(8.410,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.481.689,63	23.550.715,16	5.411.566,48	22,98	24.401.990,37	103,61	(851.275,21)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	14.732.250,91	15.754.676,44	3.791.316,88	24,06	16.220.810,01	102,96	(466.133,57)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	5.536.878,72	5.583.478,72	1.197.042,20	21,44	6.009.178,71	107,62	(425.699,99)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	2.212.560,00	2.212.560,00	423.207,40	19,13	2.172.001,65	98,17	40.558,35
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.589,60	11.589,60	4.385,33	37,84	58.524,17	504,97	(46.934,57)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	10.536,00	10.536,00	1.794,00	17,03	32.753,06	310,87	(22.217,06)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.053,60	1.053,60	2.591,33	245,95	25.771,11	2.446,01	(24.717,51)
RECEITAS DE CAPITAL	549.141,97	3.023.313,73	2.362.794,80	78,15	4.839.221,30	160,06	(1.815.907,57)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	237.676,50	118,84	(37.676,50)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	237.676,50	118,84	(37.676,50)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.360,00	105.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.360,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	105.360,00	105.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.360,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	243.781,97	2.717.953,73	2.362.794,80	86,93	4.601.544,80	169,30	(1.883.591,07)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	44.651,57	383.401,57	0,00	0,00	1.638.750,00	427,42	(1.255.348,43)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	199.130,40	2.334.552,16	305.490,00	13,09	905.490,00	38,79	1.429.062,16
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	2.057.304,80	0,00	2.057.304,80	0,00	(2.057.304,80)

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.486.380,00	28.295.673,71	8.265.226,88	29,21	31.725.858,90	112,12	(3.430.185,19)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.486.380,00	28.295.673,71	8.265.226,88	29,21	31.725.858,90	112,12	(3.430.185,19)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	24.486.380,00	28.295.673,71	8.265.226,88	29,21	31.725.858,90	112,12	(3.430.185,19)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.745.959,62	0,00	0,00	7.745.959,62	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.745.959,62	0,00	0,00	7.745.959,62	100,00	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0A3799D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.486.380,00	36.041.633,33	5.452.001,75	29.556.663,04	6.484.970,29	6.413.527,66	26.261.604,78	9.780.028,55	25.863.835,64	3.295.058,26
DESPESAS CORRENTES	22.382.524,53	28.054.518,55	4.343.065,37	24.172.447,24	3.882.071,31	5.565.768,61	23.341.135,50	4.713.383,05	23.037.061,04	831.311,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.625.497,07	12.030.229,39	2.596.828,58	10.672.121,82	1.358.107,57	2.596.828,58	10.672.121,82	1.358.107,57	10.512.935,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	72.873,78	12.380,15	71.501,49	1.372,29	12.380,15	71.501,49	1.372,29	71.501,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.722.027,46	15.951.415,38	1.733.856,64	13.428.823,93	2.522.591,45	2.956.559,88	12.597.512,19	3.353.903,19	12.452.624,33	831.311,74
DESPESAS DE CAPITAL	2.063.855,47	7.987.114,78	1.108.936,38	5.384.215,80	2.602.898,98	847.759,05	2.920.469,28	5.066.645,50	2.826.774,60	2.463.746,52

INVESTIMENTOS	1.733.601,99	7.610.461,30	1.028.115,27	5.010.406,14	2.600.055,16	766.937,94	2.546.659,62	5.063.801,68	2.452.964,94	2.463.746,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.253,48	376.653,48	80.821,11	373.809,66	2.843,82	80.821,11	373.809,66	2.843,82	373.809,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.486.380,00	36.041.633,33	5.452.001,75	29.556.663,04	6.484.970,29	6.413.527,66	26.261.604,78	9.780.028,55	25.863.835,64	3.295.058,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.486.380,00	36.041.633,33	5.452.001,75	29.556.663,04	6.484.970,29	6.413.527,66	26.261.604,78	9.780.028,55	25.863.835,64	3.295.058,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.813.225,13	2.169.195,86	(2.169.195,86)	1.851.699,22	5.464.254,12	(5.464.254,12)	5.862.023,26	(3.295.058,26)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.486.380,00	36.041.633,33	8.265.226,88	31.725.858,90	4.315.774,43	8.265.226,88	31.725.858,90	4.315.774,43	31.725.858,90	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7B23FCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		23.937.238,03	25.272.359,98	26.886.637,60	1.614.277,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.172.130,00	1.179.330,00	1.245.063,95	65.733,95
IMPOSTOS		1.001.657,52	1.008.857,52	1.118.093,42	109.235,90
TAXAS		170.472,48	170.472,48	126.970,53	(43.501,95)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	11.630,63	11.630,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	11.630,63	11.630,63
RECEITA PATRIMONIAL		271.828,80	530.725,22	1.161.018,48	630.293,26
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		263.400,00	522.296,42	1.147.439,03	625.142,61
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		8.428,80	8.428,80	13.579,45	5.150,65
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	8.410,00	8.410,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	8.410,00	8.410,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		22.481.689,63	23.550.715,16	24.401.990,37	851.275,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		14.732.250,91	15.754.676,44	16.220.810,01	466.133,57
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		5.536.878,72	5.583.478,72	6.009.178,71	425.699,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.212.560,00	2.212.560,00	2.172.001,65	(40.558,35)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		11.589,60	11.589,60	58.524,17	46.934,57
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		10.536,00	10.536,00	32.753,06	22.217,06
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.053,60	1.053,60	25.771,11	24.717,51
RECEITAS DE CAPITAL		549.141,97	3.023.313,73	4.839.221,30	1.815.907,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		200.000,00	200.000,00	237.676,50	37.676,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		200.000,00	200.000,00	237.676,50	37.676,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		105.360,00	105.360,00	0,00	(105.360,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		105.360,00	105.360,00	0,00	(105.360,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		243.781,97	2.717.953,73	4.601.544,80	1.883.591,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		44.651,57	383.401,57	1.638.750,00	1.255.348,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		199.130,40	2.334.552,16	905.490,00	(1.429.062,16)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	2.057.304,80	2.057.304,80
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		24.486.380,00	28.295.673,71	31.725.858,90	3.430.185,19

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		24.486.380,00	28.295.673,71	31.725.858,90	3.430.185,19
DÉFICIT (IV)		0,00	6.520.959,62	0,00	(6.520.959,62)
TOTAL (V) = (III+IV)		24.486.380,00	34.816.633,33	31.725.858,90	(3.090.774,43)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	7.745.959,62	7.745.959,62	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	7.745.959,62	7.745.959,62	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		21.237.524,53	26.909.518,55	24.172.447,24	23.341.135,50	23.037.061,04	2.737.071,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.825.497,07	11.230.229,39	10.672.121,82	10.672.121,82	10.512.935,22	558.107,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		35.000,00	72.873,78	71.501,49	71.501,49	71.501,49	1.372,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.377.027,46	15.606.415,38	13.428.823,93	12.597.512,19	12.452.624,33	2.177.591,45
DESPESAS DE CAPITAL		1.983.855,47	7.907.114,78	5.384.215,80	2.920.469,28	2.826.774,60	2.522.898,98
INVESTIMENTOS		1.653.601,99	7.530.461,30	5.010.406,14	2.546.659,62	2.452.964,94	2.520.055,16
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		330.253,48	376.653,48	373.809,66	373.809,66	373.809,66	2.843,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		23.261.380,00	34.816.633,33	29.556.663,04	26.261.604,78	25.863.835,64	5.259.970,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		23.261.380,00	34.816.633,33	29.556.663,04	26.261.604,78	25.863.835,64	5.259.970,29
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.225.000,00	0,00	2.169.195,86	5.464.254,12	5.862.023,26	(2.169.195,86)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		24.486.380,00	34.816.633,33	31.725.858,90	31.725.858,90	31.725.858,90	3.090.774,43
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	610.248,41	510.729,07	510.729,07	99.519,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	610.248,41	510.729,07	510.729,07	99.519,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.899.073,73	635.299,26	635.299,26	718.739,12	545.035,35
INVESTIMENTOS		0,00	1.899.073,73	635.299,26	635.299,26	718.739,12	545.035,35
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.509.322,14	1.146.028,33	1.146.028,33	818.258,46	545.035,35

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,60	294.431,32	294.431,92	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	147.294,34	147.294,34	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,60	147.136,98	147.137,58	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,60	294.431,32	294.431,92	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A183D4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.008.857,52	1.118.093,42
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	163.132,80	128.946,24
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	263.716,08	197.280,11
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	371.288,64	480.623,76
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	210.720,00	311.243,31
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.132.652,75	23.556.506,81
2.1 - Cota-parte FPM	16.649.200,88	16.609.589,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.268.801,33	15.121.052,70
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.380.399,55	1.488.537,13
2.2 - Cota-parte ICMS	5.900.160,00	6.079.879,67
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	73.752,00	62.779,92
2.4 - Cota-parte ITR	114.715,87	153.471,49
2.5 - Cota-parte IPVA	394.824,00	461.799,49
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	188.986,41
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.141.510,27	24.674.600,23
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.350.450,64	4.413.593,94
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.684.926,93	1.792.853,40
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.238.773,90	2.182.783,32
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.227.184,30	2.182.783,32
6.1.1 - Principal	2.212.560,00	2.172.001,65
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	14.624,30	10.781,67
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.536,00	0,00
6.2.1 - Principal	10.536,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.053,60	0,00
6.3.1 - Principal	1.053,60	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.137.890,64)	(2.241.592,29)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.071,16	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.071,16	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.183.854,48	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.231.256,80	2.172.158,39	2.172.158,39	2.141.511,78	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.208.314,66	2.172.158,39	2.172.158,39	2.141.511,78	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	768.714,66	747.180,18	747.180,18	735.704,37	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.439.600,00	1.424.978,21	1.424.978,21	1.405.807,41	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	22.942,14	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.1 - Educação Infantil	5.782,14	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	12.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.172.158,39	2.172.158,39	2.141.511,78	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.172.158,39	2.172.158,39	2.141.511,78	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.172.158,39	2.172.158,39	2.141.511,78	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.527.948,32	2.172.158,39	2.172.158,39	99,51
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	218.278,33	10.624,93	10.624,93	0,00	0,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	200.779,50	1.071,16	0,00	0,00	1.071,16	1.071,16
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.728,79	1.071,16	0,00	0,00	1.071,16	1.071,16
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	50,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.791.989,90	2.541.424,57	2.420.139,05	2.389.278,48	121.285,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	1.083.798,89	835.656,42	768.660,70	759.424,28	66.995,72
20.2 - Ensino Fundamental	2.251.792,01	1.537.463,86	1.488.023,06	1.469.666,69	49.440,80
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	107.600,00	84.005,29	83.455,29	80.187,51	550,00
20.4 - Educação Especial	100.599,00	84.299,00	80.000,00	80.000,00	4.299,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	248.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.931.149,90	4.167.974,76	4.044.179,98	3.991.223,36	123.794,78
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.227.597,89	1.205.532,69	1.131.178,71	1.115.749,26	74.353,98
21.1.1 - Creche	1.227.597,89	1.205.532,69	1.131.178,71	1.115.749,26	74.353,98
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.703.552,01	2.962.442,07	2.913.001,27	2.875.474,10	49.440,80
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.541.424,57
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.413.593,94
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					186.461,97
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					3.554,49
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					6.765.002,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.168.650,06	6.765.002,05	27,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**(ac)**	**(ad)**	**(ae)**	**(af)**	**(ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.906,13	20.306,01	61.351,64	3.554,49	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.480,96	20.306,01	39.926,47	3.554,49	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21.425,17	0,00	21.425,17	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	550.003,00	486.374,14
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	481.315,94	478.745,90
31.1.1 - Salário-Educação	173.134,37	174.295,64
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	54.735,85	54.086,98
31.1.4 - PNATE	22.064,36	17.712,03
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	231.381,36	232.651,25
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	43.071,17	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.615,89	7.628,24

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	638.452,78	1.259.617,30	1.252.833,69	1.242.494,31	6.783,61
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	188.770,15	187.326,22	181.133,19	1.443,93
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	589.697,44	779.783,25	776.587,35	772.441,00	3.195,90
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	38.711,45	38.711,45	38.711,45	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	445,76	63,56	63,56	382,20
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
32.8 - OUTRAS	48.755,34	249.906,69	248.145,11	248.145,11	1.761,58
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.103.019,51	6.236.439,77	6.107.489,64	6.033.925,68	128.950,13
33.1 - Despesas Correntes	6.909.318,77	6.152.334,73	6.041.841,18	5.973.154,80	110.493,55
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.947.839,34	3.808.400,82	3.808.400,82	3.746.189,02	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	87.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.874.479,43	2.261.933,91	2.151.440,36	2.144.965,78	110.493,55
33.2 - Despesas de Capital	193.700,74	84.105,04	65.648,46	60.770,88	18.456,58
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	193.700,74	84.105,04	65.648,46	60.770,88	18.456,58

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	22.565,10	59.916,26
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.182.783,32	174.295,64
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.162.936,95	132.739,07
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	42.411,47	101.472,83
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	42.411,47	101.472,83

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BAF8D211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
BALANÇO PATRIMONIAL

Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba					
R. Paraíba, 1619 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR			**Usuário: Maurício Ricardo Dieckel**	**Chave de Autenticação**	
CNPJ: 01.612.442/0001-51 Fone: 46 35571294 camara@belavistadacaroba.pr.leg.br				2033-4942-047	
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial					
Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**0,00**	**0,00**	**Passivo Circulante**	**0,00**	**0,00**
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Créditos a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	**Passivo não Circulante**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante	**68.639,88**	**0,00**	Resultado diferido	0,00	0,00
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Créditos a longo prazo	0,00	0,00			
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Patrimônio social/capital social	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Reservas de capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Resultado acumulado	68.639,88	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas	0,00	0,00	Resultado do exercício	-50.186,70	0,00
antecipadamente			Resultado de exercícios anteriores	118.826,58	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
			Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Participações permanentes	0,00	0,00			
			Outros resultados	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00			
			Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**68.639,88**	**0,00**
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
			TOTAL	**68.639,88**	**0,00**
Propriedades para investimentos	0,00	0,00			
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00			
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00			
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	68.639,88	0,00			
Bens móveis	68.639,88	0,00			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			

(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	**68.639,88**	**0,00**			
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**68.639,88**	**0,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**68.639,88 0,00**	
COMPENSAÇÕES					
Especificação **Saldo dos atos potenciais do ativo**	**Exercício** **Atual**	**Exercício** **Anterior**	**Especificação** **Saldo dos atos potenciais do passivo**	**Exercício** **Atual**	**Exercício** **Anterior**
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Demandas judiciais	0,00	0,00	Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
JOSE VALDIR RODRIGUES	***MAURICIO RICARDO DIECKEL***		***JOCIANE PADILHA***		
Presidente	Contador		Controle Interno		
	CRC/PR 055271/O-0				

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:6629FF8C

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2023	**fev/2023**	**mar/2023**	**abr/2023**	**mai/2023**	**jun/2023**	**jul/2023**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.133,16	77.442,25	74.459,45	74.615,37	74.459,44	74.586,52	74.459,44
Pessoal Ativo	73.133,16	77.442,25	74.459,45	74.615,37	74.459,44	74.586,52	74.459,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.461,40	64.519,55	61.536,74	61.665,61	61.536,74	61.660,35	61.536,74
Obrigações Patronais	12.671,76	12.922,70	12.922,71	12.949,76	12.922,70	12.926,17	12.922,70
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**73.133,16**	**77.442,25**	**74.459,45**	**74.615,37**	**74.459,44**	**74.586,52**	**74.459,44**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2023	**set/2023**	**out/2023**	**nov/2023**	**dez/2023 (Últimos 12 meses)**	**TOTAL (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.775,30	83.047,93	71.678,94	74.708,77	135.173,75	962.540,32	0,00
Pessoal Ativo	74.775,30	83.047,93	71.678,94	74.708,77	135.173,75	962.540,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.844,26	70.026,82	58.468,60	61.766,03	112.474,17	797.497,01	0,00
Obrigações Patronais	12.931,04	13.021,11	13.210,34	12.942,74	22.699,58	165.043,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	**R$ 1,00**						
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**74.775,30**	**83.047,93**	**71.678,94**	**74.708,77**	**135.173,75**	**962.540,32**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**12.367.305,01**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	167.448,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**12.049.857,01**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**962.540,32**	**7,99**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**722.991,42**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**686.841,85**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**650.692,28**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1844-6868-102). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 08:38.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:D7F44EAD

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ANEXO 5

Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (f)=(a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2202-0660-380). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 10:17.									
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:112D1D1E

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ANEXO 6

Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Semestre Julho-Dezembro	
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	12.367.305,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.217.305,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.049.857,01	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	962.540,32	7,99
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	722.991,42	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	686.841,85	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	650.692,28	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2198-6057-002). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 10:17.		

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:750A89D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ENSALAMENTO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL Nº 004/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, **Gelson Maffi**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a publicação do Edital n° 002/2023, de Abertura do Concurso Público do Município de Bela Vista da Caroba, no dia 14 de novembro de 2023;

Considerando a publicação do Edital nº 003/2023 a homologação das inscrições após recursos;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1° - A convocação, local e ensalamento da prova objetiva para os candidatos homologados, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 002/2023, do Concurso Público do Município de Bela Vista da Caroba/PR, de acordo com o anexo único deste Edital.

Art. 2° - As provas objetivas serão aplicadas nos no dia **04/02/2024**, no período **MATUTINO** (manhã), conforme quadro de horários abaixo:

Data da Realização da Prova	**04/02/2024**
MATUTINO (manhã)	
Abertura dos Portões	**07h:50**
Fechamento dos Portões	**08h:20**
Início das Provas	**08h:30**
Término das Provas	**11h:30**

Art. 3° - As Provas Objetivas serão realizadas nos locais abaixo:

· **ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS**

Av. Rio Grande do Sul, 2026, Centro, Bela Vista da Caroba - PR, 85745-000

https://maps.app.goo.gl/P6h6HLwr9tHx4hY39

Art. 4° - Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados a comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, portando um documento original de identidade com foto.

Art. 5° - As candidatas lactantes farão a prova em ensalamento normal, apenas solicitamos que um acompanhante fique com o bebê em uma sala enquanto a candidata realiza a prova. A candidata deve entrar em contato com a coordenação do seu local no dia da prova.

Art. 6° - Os candidatos com as inscrições homologadas deverão comparecer aos locais de prova portando um documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido garrafa de água com recipiente transparente, sem rótulo. O candidato que não estiver portando o documento de identidade não poderá fazer a prova

Art. 7° - A Prova Objetiva (PO) para todos os cargos tem duração máxima de 03h00m, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão de respostas.

Art. 8° - O candidato pode se retirar do local de provas somente após 60 minutos do início da prova, levando consigo o caderno de provas.

Art. 9° - Os dois últimos candidatos de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

Art. 10° - O candidato que terminar a prova não pode utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda a estiverem realizando.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba

ANEXO – ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA

DATA DA PROVA: 04/02/2024 - BELA VISTA DA CAROBA/PR.

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado						
Inscrição	**Candidato**	**Reg. Geral**	**Cargo**	**Escola**	**Sala**	**Carteira**
000077	ALIANE DREIER	**3601**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	1
000054	ALINE DREIER	**.543.010**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	2
000059	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	**926844**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	3
000088	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	**4790**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	4
000026	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	**93172**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	5
000033	BRUNA BEATRIZ FREY	**94313**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	6
000037	CAILA LUANI PIVETTA	**4158**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	7
000003	CARINA BEDRA	**84700**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	8
000082	CARLA BRASIL DE JESUS	**1230**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	9
000048	CLODETE MENDES	**49780**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	10
000031	DAIANA FERREIRA FISS	**71848**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	11
000018	DAIANE DA SILVA GARCIA	**95820**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	12
000002	DANIANI CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	**04481**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	13
000063	DJENYFER CRISTINA SUHRE	**18513**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	14
000044	EDIVANIA AZEREDO	**84436**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	15
000035	ELISETE FATIMA PERES CARAMORI	**02157**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	16
000078	GESSICA FERNANDA RODRIGUES	**84996**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	17
000087	GISNELI RODRIGUES	**1417**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	18
000080	GRACIANI APARECIDA SARTORI	**69684**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	19
000053	JANETE APARECIDA MATIAS MARIANO	**4899**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	20
000075	JOANA PRACZUN	**7593**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	21
000021	JULIA EDUARDA AZEREDO	**40689**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	01-/ Térreo	22
000074	JULIA ISABELI WATHIER	**69869**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	1
000016	JUSSIELE GABRIEL PINHEIRO	**293820**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	2
000014	LETÍCIA APARECIDA POZZEBON	**92441**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	3
000043	LUANA APARECIDA AZEREDO PEREIRA NUNES	**.429.294**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	4
000034	LUANA TAINÁ PEREIRA	**-037-317**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	5
000073	LUCIA MARTINS	**25687**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	6
000052	LUCIANA CAMPAGNONI	**98085**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	7
000005	MARIA SUZANE BURGHAUSEN	**110739**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	8
000076	MARIZETE DE LIMA DA SILVA	**312.982**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	9
000009	MAURICIO GIESE	**1128**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	10
000089	MAYARA NONNENMACHER	**57301**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	11
000010	NATALIA CRISTINA RODRIGUES XAVIER	**22700**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	12
000022	RICHARDI ANTONIO FOGLIATO	**51276**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	13
000062	RYAN EDSON FOGLIATO	**51277**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	14
000086	SAMANTHA APARECIDA GONÇALVES AYALA	**52016**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	15
000056	TAINARA PADILHA	**14271**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	16
000011	WILLIAM OTTO GUIMARÃES	**13892**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	17
000071	ALESSANDRA DENGO	**1648**	FARMACÊUTICO(A)	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	18
000039	ARIANE PATRICIA DOS SANTOS	**0023**	FARMACÊUTICO(A)	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	19
000079	JÚLIA ASHLEY LAZARECK PEREIRA	**54035**	FARMACÊUTICO(A)	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	20
000067	JULIA GABRIELA SAUSEN	**48259**	FARMACÊUTICO(A)	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	21
000015	LEANDRO ANDRÉ FRASSÃO	**29620**	FARMACÊUTICO(A)	Escola Municipal Bom Jesus	02-/ Térreo	22
000027	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	**3312**	FARMACÊUTICO(A)	Escola Municipal Bom Jesus	03-/Térreo	1
000047	ADRIANA CAMPAGNONI	**756331**	FISCAL TRIBUTÁRIO	Escola Municipal Bom Jesus	03-/Térreo	2
000064	AMANDA CAROLINE MENDONÇA	**43566**	FISCAL TRIBUTÁRIO	Escola Municipal Bom Jesus	03-/Térreo	3
000070	ANNA PAULA MENDONÇA	**43568**	FISCAL TRIBUTÁRIO	Escola Municipal Bom Jesus	03-/Térreo	4
000028	BENEDITA GARCIA FERNANDES	**5810**	FISCAL TRIBUTÁRIO	Escola Municipal Bom Jesus	03-/Térreo	5
000017	CRISTHIAN FERNANDO CASALI	**65655**	FISCAL TRIBUTÁRIO	Escola Municipal Bom Jesus	03-/Térreo	6

000001	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	**25433**	FISCAL TRIBUTÁRIO	Escola Municipal Bom Jesus	03-/Térreo	7
000046	FERNANDA RAFAELA PEREIRA	**48256**	FISCAL TRIBUTÁRIO	Escola Municipal Bom Jesus	03-/Térreo	8
000072	GABRIELA DE CONTI	**.579.377**	FISCAL TRIBUTÁRIO	Escola Municipal Bom Jesus	03-/Térreo	9
000050	HELOIZA KINDZERSKI PACKER	**51989**	FISCAL TRIBUTÁRIO	Escola Municipal Bom Jesus	03-/Térreo	10
000069	IGOR MONTEIRO DA CRUZ BOTTEGA	**84702**	FISCAL TRIBUTÁRIO	Escola Municipal Bom Jesus	03-/Térreo	11
000065	JOCIANE PADILHA	**53486**	FISCAL TRIBUTÁRIO	Escola Municipal Bom Jesus	03-/Térreo	12
000066	JOSE GILMAR TELES ANTUNES	**9112**	FISCAL TRIBUTÁRIO	Escola Municipal Bom Jesus	03-/Térreo	13
000084	LUCAS LUAN FONTOURA	**95799**	FISCAL TRIBUTÁRIO	Escola Municipal Bom Jesus	03-/Térreo	14
000013	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	**.642.636**	FISCAL TRIBUTÁRIO	Escola Municipal Bom Jesus	03-/Térreo	15
000032	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	**430**	FISCAL TRIBUTÁRIO	Escola Municipal Bom Jesus	03-/Térreo	16
000025	ANDRIEL GUSTAVO ZENI DA SILVA	**3959**	ODONTÓLOGO(A)	Escola Municipal Bom Jesus	03-/Térreo	17
000051	BRENDA JULIANE JASKULSKI	**.560.110**	ODONTÓLOGO(A)	Escola Municipal Bom Jesus	03-/Térreo	18
000029	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	**6022**	ODONTÓLOGO(A)	Escola Municipal Bom Jesus	03-/Térreo	19

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador: AD0EBFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício 2023
Período: janeiro até dezembro
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	40.280,00	80.560,00	28.692,78	57.385,56
			TOTAL SUBFUNÇÃO			40.280,00	80.560,00	28.692,78	57.385,56
	305 Vigilância Epidemiológica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)			40.280,00	80.560,00	28.692,78	57.385,56
			TOTAL DO EIXO(I = 1)			**40.280,00**	**80.560,00**	**28.692,78**	**57.385,56**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	2.059.469,00	4.118.938,00	2.908.259,63	5.816.519,26
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	989.066,00	1.978.132,00	790.274,07	1.580.548,14
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	343.570,00	687.140,00	296.144,50	592.289,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO			3.392.105,00	6.784.210,00	3.994.678,20	7.989.356,40
	365 Educação Infantil								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	222.600,00	445.200,00	1.004.617,47	2.009.234,94
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	49.820,00	99.640,00	206.930,24	413.860,48
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	49.820,00	99.640,00	95.133,37	190.266,74
			TOTAL SUBFUNÇÃO			322.240,00	644.480,00	1.306.681,08	2.613.362,16
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	220.316,00	440.632,00	675.750,43	1.351.500,86

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA **Exercício 2023**
Período: janeiro até dezembro
ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
			TOTAL SUBFUNÇÃO			220.316,00	440.632,00	675.750,43	1.351.500,86
			SOMATÓRIO DO			3.934.661,00	7.869.322,00	5.977.109,71	11.954.219,42

			QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	105.788,00	211.576,00	170.981,35	341.962,70
			TOTAL SUBFUNÇÃO			105.788,00	211.576,00	170.981,35	341.962,70
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)			105.788,00	211.576,00	170.981,35	341.962,70
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	365.700,00	731.400,00	554.584,81	1.109.169,62
			TOTAL SUBFUNÇÃO			365.700,00	731.400,00	554.584,81	1.109.169,62
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)			365.700,00	731.400,00	554.584,81	1.109.169,62
			TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)			**4.406.149,00**	**8.812.298,00**	**6.702.675,87**	**13.405.351,74**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	218.360,00	436.720,00	178.682,72	357.365,44
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	156.880,00	156.880,00	98.034,13	98.034,13
			TOTAL SUBFUNÇÃO			375.240,00	593.600,00	276.716,85	455.399,57
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	1.808.360,00	3.616.720,00	1.782.035,58	3.564.071,16
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.001.08.244.0008.2061	NEx	2,00	4.240,00	8.480,00	5.600,74	11.201,48
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	116.730,00	233.460,00	124.367,07	248.734,14

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA **Exercício 2023**

Período: janeiro até dezembro

ESTADO DO PARANÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	5.430,00	10.860,00	35.208,15	70.416,30
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	352.160,00	704.320,00	165.823,54	331.647,08
			TOTAL SUBFUNÇÃO			2.286.920,00	4.573.840,00	2.113.035,08	4.226.070,16
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)			2.662.160,00	5.167.440,00	2.389.751,93	4.681.469,73
			TOTAL DO EIXO(III = 5)			**2.662.160,00**	**5.167.440,00**	**2.389.751,93**	**4.681.469,73**
			TOTAL GERAL (IV = I + II + III)			**7.108.589,00**	**14.060.298,00**	**9.121.120,58**	**18.144.207,03**

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA **Exercício 2023**

Período: janeiro até dezembro

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO

BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	57.385,56	0,32	57.385,56	0,32
Saúde (a^1)	0,00	0,00	57.385,56	0,32	57.385,56	0,32
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	13.405.351,74	74,28	13.405.351,74	73,88
Educação (b^1)	0,00	0,00	11.954.219,42	66,24	11.954.219,42	65,88
Cultura (b^2)	0,00	0,00	341.962,70	1,89	341.962,70	1,88

Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	1.109.169,62	6,15	1.109.169,62	6,11
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	98.034,13	100,00	4.583.435,60	25,40	4.681.469,73	25,80
Assistência Social (c^1)	98.034,13	100,00	4.583.435,60	25,40	4.681.469,73	25,80
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**98.034,13**	**100,00**	**18.046.172,90**	**100,00**	**18.144.207,03**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**52.938.029,26**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,19**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**34,09**		

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA			**Exercício 2023**	
Período: janeiro até dezembro				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a^1+a^2+a^3)	80.560,00	0,57	57.385,56	0,32
Saúde (a^1)	80.560,00	0,57	57.385,56	0,32
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b^1+b^2+b^3)	8.812.298,00	62,68	13.405.351,74	73,88
Educação (b^1)	7.869.322,00	55,97	11.954.219,42	65,88
Cultura (b^2)	211.576,00	1,50	341.962,70	1,88
Desporto e Lazer (b^3)	731.400,00	5,20	1.109.169,62	6,11
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	5.167.440,00	36,75	4.681.469,73	25,80
Assistência Social (c^1)	5.167.440,00	36,75	4.681.469,73	25,80
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**14.060.298,00**	**100,00**	**18.144.207,03**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**39.542.608,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		**35,56**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**52.938.029,26**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				**34,27**

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:71537FE9

ADMINISTRAÇÃO
RGF DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.925.024,45	3.953.691,79	4.750.904,54	7.545.673,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.925.024,45	3.953.691,79	4.750.904,54	7.545.673,35
Empréstimos	3.889.594,32	3.923.108,04	4.726.902,70	7.526.691,62
Interna	3.889.594,32	3.923.108,04	4.726.902,70	7.526.691,62
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	35.430,13	30.583,75	24.001,84	18.981,73
De Tributos	35.430,13	30.583,75	24.001,84	18.981,73
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.598.439,50	5.402.779,71	6.267.273,47	16.311.084,21
Disponibilidade de Caixa[1]	7.598.439,50	5.402.779,71	6.267.273,47	16.311.084,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.707.674,32	9.118.113,16	8.965.485,65	18.692.081,95
(–) Restos a Pagar Processados	1.782.562,68	3.389.279,09	2.361.134,23	1.980.314,72
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	326.672,14	326.054,36	337.077,95	400.683,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.673.415,05	-1.449.087,92	-1.516.368,93	-8.765.410,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.242.569,43	42.316.224,29	44.863.683,57	47.824.655,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	243.000,00	100.000,00	2.000.000,00	2.240.789,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	40.999.569,43	42.216.224,29	42.863.683,57	45.583.866,48
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	9,57	9,37	11,08	16,55
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,96	-3,43	-3,54	-19,23
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	49.199.483,32	50.659.469,15	51.436.420,28	54.700.639,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	44.279.534,98	45.593.522,23	46.292.778,26	49.230.575,80
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	722.957,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 16h e 27m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1E7284CB

ADMINISTRAÇÃO
RGF GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.242.569,43	42.316.224,29	44.863.683,57	47.824.655,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	243.000,00	100.000,00	2.000.000,00	2.240.789,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.999.569,43	42.216.224,29	42.863.683,57	45.583.866,48
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.019.905,27	9.287.569,34	9.430.010,39	10.028.450,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.117.914,74	8.358.812,41	8.487.009,35	9.025.605,57
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 16h e 28m.				
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***		
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8FE68F1B

ADMINISTRAÇÃO
RGF OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEZEMBRO/2.023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.310.279,16	4.310.279,16
Interna	4.310.279,16	4.310.279,16
Empréstimos	4.310.279,16	4.310.279,16
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**4.310.279,16**	**4.310.279,16**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.824.655,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.240.789,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.583.866,48	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.310.279,16	9,46
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.293.418,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.564.076,77	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.190.870,65	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 29m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:06E10905

ADMINISTRAÇÃO
RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.824.655,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.583.866,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.971.386,70	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.578.516,42	47,98
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	24.284.548,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	23.070.321,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	21.856.093,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.765.410,86	-19,23
Limite definido por Resolução do Senado Federal	54.700.639,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.028.450,63	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.310.279,16	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.293.418,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.190.870,65	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.982.180,22	32.789.498,26
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 38m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DFB9F28B

ADMINISTRAÇÃO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DEZEMBRO/2.023							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			no Período	%	**Até o Período**	%	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.442.608,00	62.631.500,01	69.232.304,41	110,54	69.232.304,41	110,54	-6.600.804,40
RECEITAS CORRENTES	41.336.608,00	50.746.270,60	52.971.781,22	104,39	52.971.781,22	104,39	-2.225.510,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.654.880,00	4.937.597,64	5.350.113,04	108,35	5.350.113,04	108,35	-412.515,40
Impostos	3.212.860,00	4.278.577,64	4.864.178,89	113,69	4.864.178,89	113,69	-585.601,25
Taxas	440.960,00	657.960,00	485.934,15	73,85	485.934,15	73,85	172.025,85
Contribuição de Melhoria	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
CONTRIBUIÇÕES	639.180,00	639.180,00	643.192,01	100,63	643.192,01	100,63	-4.012,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00	639.180,00	643.192,01	100,63	643.192,01	100,63	-4.012,01
RECEITA PATRIMONIAL	122.008,00	156.857,87	844.351,91	538,29	844.351,91	538,29	-687.494,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	70.000,00	29.482,82	42,12	29.482,82	42,12	40.517,18
Valores Mobiliários	52.008,00	86.857,87	814.869,09	938,16	814.869,09	938,16	-728.011,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	391,80	3,92	391,80	3,92	9.608,20
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	560.000,00	560.000,00	224.665,05	40,12	224.665,05	40,12	335.334,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00	13.162,40	21,94	13.162,40	21,94	46.837,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	500.000,00	500.000,00	211.502,65	42,30	211.502,65	42,30	288.497,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.213.840,00	44.305.935,09	45.792.679,58	103,36	45.792.679,58	103,36	-1.486.744,49
Transferências da União e de suas Entidades	21.357.940,00	26.907.546,26	27.571.456,23	102,47	27.571.456,23	102,47	-663.909,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.131.900,00	9.920.774,91	11.489.529,21	115,81	11.489.529,21	115,81	-1.568.754,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	233.522,96	156.000,00	66,80	156.000,00	66,80	77.522,96
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.724.000,00	7.244.090,96	6.575.694,14	90,77	6.575.694,14	90,77	668.396,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.700,00	136.700,00	116.387,83	85,14	116.387,83	85,14	20.312,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	136.700,00	136.700,00	105.028,95	76,83	105.028,95	76,83	31.671,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	11.358,88	0,00	11.358,88	0,00	-11.358,88
RECEITAS DE CAPITAL	106.000,00	11.885.229,41	16.260.523,19	136,81	16.260.523,19	136,81	-4.375.293,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.969.233,77	4.310.279,16	61,85	4.310.279,16	61,85	2.658.954,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.969.233,77	4.310.279,16	61,85	4.310.279,16	61,85	2.658.954,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	106.000,00	221.136,48	360.743,15	163,13	360.743,15	163,13	-139.606,67
Alienação de Bens Móveis	106.000,00	221.136,48	360.743,15	163,13	360.743,15	163,13	-139.606,67
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.694.859,16	11.589.500,88	246,86	11.589.500,88	246,86	-6.894.641,72
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.501.000,00	4.164.671,22	277,46	4.164.671,22	277,46	-2.663.671,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.569.375,17	2.687.610,68	104,60	2.687.610,68	104,60	-118.235,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	624.483,99	4.737.218,98	758,58	4.737.218,98	758,58	-4.112.734,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.442.608,00	62.631.500,01	69.232.304,41	110,54	69.232.304,41	110,54	-6.600.804,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.442.608,00	62.631.500,01	69.232.304,41	110,54	69.232.304,41	110,54	-6.600.804,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.442.608,00	62.631.500,01	69.232.304,41	110,54	69.232.304,41	110,54	-6.600.804,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.986.009,66	-	-	6.986.009,66	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.986.009,66	-	-	6.986.009,66	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	41.442.608,00	69.617.509,67	21.442.825,15	21.442.825,15	48.174.684,52	54.709.429,26	54.709.429,26	14.908.080,41	52.725.692,37	-33.266.604,11

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	39.779.649,00	50.082.240,04	17.515.055,86	17.515.055,86	32.567.184,18	43.827.355,14	43.827.355,14	6.254.884,90	42.207.775,92	-26.312.299,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.121.979,00	26.087.754,56	10.237.324,62	10.237.324,62	15.850.429,94	24.185.507,00	24.185.507,00	1.902.247,56	22.667.613,22	-13.948.182,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	520.460,00	551.960,00	185.276,41	185.276,41	366.683,59	538.468,04	538.468,04	13.491,96	538.468,04	-353.191,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.137.210,00	23.442.525,48	7.092.454,83	7.092.454,83	16.350.070,65	19.103.380,10	19.103.380,10	4.339.145,38	19.001.694,66	-12.010.925,27
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.137.210,00	23.442.525,48	7.092.454,83	7.092.454,83	16.350.070,65	19.103.380,10	19.103.380,10	4.339.145,38	19.001.694,66	-12.010.925,27
DESPESAS DE CAPITAL	1.562.959,00	19.435.269,63	3.927.769,29	3.927.769,29	15.507.500,34	10.882.074,12	10.882.074,12	8.553.195,51	10.517.916,45	-6.954.304,83
INVESTIMENTOS	712.079,00	18.033.750,01	3.679.992,55	3.679.992,55	14.353.757,46	9.626.021,01	9.626.021,01	8.407.729,00	9.261.863,34	-5.946.028,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.060,00	577.040,00	0,00	0,00	577.040,00	570.980,00	570.980,00	6.060,00	570.980,00	-570.980,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	844.820,00	824.479,62	247.776,74	247.776,74	576.702,88	685.073,11	685.073,11	139.406,51	685.073,11	-437.296,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.442.608,00	69.617.509,67	21.442.825,15	21.442.825,15	48.174.684,52	54.709.429,26	54.709.429,26	14.908.080,41	52.725.692,37	-33.266.604,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.442.608,00	69.617.509,67	21.442.825,15	21.442.825,15	48.174.684,52	54.709.429,26	54.709.429,26	14.908.080,41	52.725.692,37	-33.266.604,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	47.789.479,26	-	-	14.522.875,15	-	16.506.612,04	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.442.608,00	69.617.509,67	21.442.825,15	69.232.304,41	385.205,26	54.709.429,26	69.232.304,41	385.205,26	69.232.304,41	-33.266.604,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 39m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:468C6422

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA (c)	até o Mês (d)	até o Mês (e)	até o Mês (f)	PAGAR NÃO PROCESSADO até o Mês (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	ATUALIZADA (c)	até o Mês (d)	até o Mês (e)	até o Mês (f)	PAGAR NÃO PROCESSADO até o Mês (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)	DESPESAS PAGAS até o Mês (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Mês (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Mês (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EDB46639

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) DEZEMBRO/2.023			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.969.233,77	4.310.279,16	2.658.954,61
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.435.269,63	3.927.769,29	15.507.500,34
Investimentos	18.033.750,01	3.679.992,55	14.353.757,46
Inversões Financeiras	577.040,00	0,00	577.040,00
Amortização da Dívida	824.479,62	247.776,74	576.702,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.435.269,63	3.927.769,29	15.507.500,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**12.466.035,86**	**-382.509,87**	**12.848.545,73**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 57m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CC1D1A3E

ADMINISTRAÇÃO
RREO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.746.270,60	47.158.128,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.937.597,64	4.683.606,89
IPTU	1.382.240,00	1.299.410,74
ISS	694.979,16	635.311,03
ITBI	1.078.869,00	1.066.183,06
IRRF	1.122.489,48	1.201.471,02

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	659.020,00	481.231,04
Contribuições	639.180,00	643.171,29
Receita Patrimonial	156.857,87	844.351,91
Aplicações Financeiras (II)	86.857,87	814.869,09
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	29.482,82
Transferências Correntes	44.305.935,09	40.645.553,84
Cota-Parte do FPM	14.801.267,64	13.585.355,58
Cota-Parte do ICMS	7.632.000,00	7.334.348,62
Cota-Parte do IPVA	1.019.245,27	1.017.410,53
Cota-Parte do ITR	54.115,98	66.495,30
Transferências da LC 61/1989	127.200,00	73.433,23
Transferências do FUNDEB	7.329.774,28	6.696.568,61
Outras Transferências Correntes	13.342.331,92	11.871.941,97
Demais Receitas Correntes	706.700,00	341.444,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	706.700,00	341.444,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.659.412,73	46.343.259,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.885.229,41	16.260.523,19
Operações de Crédito (VIII)	6.969.233,77	4.310.279,16
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	221.136,48	360.743,15
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	221.136,48	360.743,15
Transferências de Capital	4.694.859,16	11.589.500,88
Convênios	4.070.375,17	3.111.907,90
Outras Transferências de Capital	624.483,99	8.477.592,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.915.995,64	11.950.244,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.575.408,37	58.293.503,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.575.408,37	58.293.503,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.082.240,04	17.515.055,86	43.827.355,14	42.207.775,92	1.672.767,07	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.087.754,56	10.237.324,62	24.185.507,00	22.667.613,22	1.349.467,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	551.960,00	185.276,41	538.468,04	538.468,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.442.525,48	7.092.454,83	19.103.380,10	19.001.694,66	323.299,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.530.280,04	17.329.779,45	43.288.887,10	41.669.307,88	1.672.767,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.858.229,63	3.927.769,29	10.311.094,12	9.946.936,45	109.795,61	0,00	0,00
Investimentos	18.033.750,01	3.679.992,55	9.626.021,01	9.261.863,34	109.795,61	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	824.479,62	247.776,74	685.073,11	685.073,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.033.750,01	3.679.992,55	9.626.021,01	9.261.863,34	109.795,61	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**67.664.030,05**	**21.009.772,00**	**52.914.908,11**	**50.931.171,22**	**1.782.562,68**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.664.030,05	21.009.772,00	52.914.908,11	50.931.171,22	1.782.562,68	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**5.579.769,65**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**5.579.769,65**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Quadrimestre / 2023**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							814.869,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							565.492,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							**5.829.146,55**

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**

	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.925.024,45	7.545.673,35
DEDUÇÕES (XL)	7.598.439,50	16.311.084,21
Disponibilidade de Caixa	7.598.439,50	16.311.084,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.707.674,32	18.692.081,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.782.562,68	1.980.314,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	326.672,14	400.683,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.673.415,05	-8.765.410,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**5.091.995,81**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	197.752,04	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**5.289.747,85**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**5.040.370,95**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.986.009,66	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.986.009,66	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 52m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A63AC398

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.278.577,64	4.864.178,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.382.240,00	1.927.517,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.078.869,00	1.066.183,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	694.979,16	669.006,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.122.489,48	1.201.471,90
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.169.148,89	27.224.169,00
2.1- Cota-Parte FPM	18.150.867,64	16.609.559,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.748.000,00	15.121.022,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.402.867,64	1.488.537,13
2.2- Cota-Parte ICMS	9.540.000,00	9.167.935,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	159.000,00	91.791,61
2.4- Cota-Parte ITR	66.835,98	83.118,94
2.5- Cota-Parte IPVA	1.252.445,27	1.271.763,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.447.726,53**	**32.088.347,89**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.553.256,25**	**5.147.126,37**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.808.675,38**	**2.874.960,60**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.248.641,95	6.607.405,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.248.641,95	6.607.405,12
6.1.1- Principal	7.244.090,96	6.575.694,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.550,99	31.710,98
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.690.834,71	1.428.567,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		45.317,07
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-457.542,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		502.860,02
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**6.652.722,19**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.101.885,96	5.986.090,81	5.986.090,81	5.806.729,13	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.101.885,96	5.986.090,81	5.986.090,81	5.806.729,13	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.171.167,07	643.308,20	643.296,20	643.296,20	12,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.171.167,07	643.308,20	643.296,20	643.296,20	12,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.273.053,03**	**6.629.399,01**	**6.629.387,01**	**6.450.025,33**	**12,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.986.090,81	5.986.090,81	5.806.729,13	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.584.148,23	6.584.136,23	6.404.774,55	12,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.625.183,58	5.986.090,81	5.986.090,81	90,60
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	660.740,51	23.256,89	23.256,89	0,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	641.934,48	-457.542,95	45.250,78	-457.542,95	0,00	-502.793,73
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	641.934,48	-457.542,95	45.250,78	-457.542,95	0,00	-502.793,73
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.166.319,02	901.439,09	901.439,09	861.787,19	0,00
24.1 - Creche	1.166.319,02	901.439,09	901.439,09	861.787,19	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.126.909,59	3.261.327,10	3.258.619,10	2.841.313,34	2.708,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.293.228,61**	**4.162.766,19**	**4.160.058,19**	**3.703.100,53**	**2.708,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.746.914,42
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.428.567,77
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**9.318.346,65**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.022.086,97	9.318.346,65	29,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	625.660,67	0,00	625.660,67	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	332.223,69	0,00	332.223,69	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	293.436,98	0,00	293.436,98	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.266.413,21	1.006.133,59
35.1- Salário-Educação	771.219,99	543.289,31
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	495.193,22	462.844,28
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.501.000,00	844.796,80
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	244.804,22	244.287,85
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.012.217,43**	**2.095.218,24**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	151.395,36	324.329,45	324.329,45	306.553,54	0,00
41.1- Creche	151.395,36	324.329,45	324.329,45	306.553,54	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.225.514,54	1.957.736,04	1.945.474,18	1.945.474,18	12.261,86
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.376.909,90**	**2.282.065,49**	**2.269.803,63**	**2.252.027,72**	**12.261,86**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.613.445,90	13.762.935,04	13.744.152,78	13.090.057,53	18.782,26
47.1- Despesas Correntes	13.644.083,48	12.759.170,43	12.744.188,57	12.090.093,32	14.981,86
47.1.1- Pessoal Ativo	9.143.969,62	8.879.546,81	8.879.546,81	8.244.553,25	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	186.135,00	186.135,00	186.135,00	186.135,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.313.978,86	3.693.488,62	3.678.506,76	3.659.405,07	14.981,86
47.2- Despesas de Capital	1.969.362,42	1.003.764,61	999.964,21	999.964,21	3.800,40
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.969.362,42	1.003.764,61	999.964,21	999.964,21	3.800,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	348.739,05	188.315,85
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.607.405,12	543.289,31
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.844.311,16	697.485,96
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	111.833,01	34.119,20
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	111.833,01	34.119,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 57m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:94D1AF74

ADMINISTRAÇÃO
RREO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	41.442.608,00	69.617.509,67	9.771.455,72	55.428.964,87	100,00	14.188.544,80	9.156.356,68	54.709.429,26	100,00	14.908.080,41	719.535,61
LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	390.553,09	1.771.400,00	3,20	128.600,00	390.733,21	1.771.400,00	3,24	128.600,00	0,00
Ação Legislativa	1.900.000,00	1.900.000,00	390.553,09	1.771.400,00	3,20	128.600,00	390.733,21	1.771.400,00	3,24	128.600,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.003.289,00	7.283.919,44	1.288.999,41	6.455.446,91	11,65	828.472,53	1.217.029,08	6.352.662,68	11,61	931.256,76	102.784,23
Planejamento e Orçamento	133.772,00	154.959,80	29.094,27	142.514,18	0,26	12.445,62	29.094,27	142.514,18	0,26	12.445,62	0,00
Administração Geral	8.875.661,00	6.274.889,79	1.083.991,70	5.586.731,21	10,08	688.158,58	1.012.021,37	5.483.946,98	10,02	790.942,81	102.784,23
Administração Financeira	930.256,00	764.864,33	157.596,27	650.492,78	1,17	114.371,55	157.596,27	650.492,78	1,19	114.371,55	0,00
Controle Externo	63.600,00	89.205,52	18.317,17	75.708,74	0,14	13.496,78	18.317,17	75.708,74	0,14	13.496,78	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.681.000,00	5.183.047,95	464.529,81	4.140.936,40	7,47	1.042.111,55	450.208,35	4.080.214,01	7,46	1.102.833,94	60.722,39
Assistência à Criança a ao Adolescente	379.240,00	653.204,28	60.548,69	293.037,28	0,53	360.167,00	53.880,14	286.368,73	0,52	366.835,55	6.668,55
Assistência Comunitária	2.301.760,00	4.529.843,67	403.981,12	3.847.899,12	6,94	681.944,55	396.328,21	3.793.845,28	6,93	735.998,39	54.053,84
SAÚDE	7.282.915,00	16.487.975,71	2.292.188,11	14.578.481,77	26,30	1.909.493,94	2.209.397,37	14.465.227,24	26,44	2.022.748,47	113.254,53
Atenção Básica	6.549.395,00	14.409.319,50	2.014.799,47	12.769.395,31	23,04	1.639.924,19	1.967.555,63	12.691.687,68	23,20	1.717.631,82	77.707,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.660,00	2.045.796,21	277.388,64	1.809.086,46	3,26	236.709,75	241.841,74	1.773.539,56	3,24	272.256,65	35.546,90
Vigilância Epidemiológica	32.860,00	32.860,00	0,00	0,00	0,00	32.860,00	0,00	0,00	0,00	32.860,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.761.026,00	16.047.954,86	2.779.590,14	13.843.874,51	24,98	2.204.080,35	2.760.807,88	13.828.514,42	25,28	2.219.440,44	15.360,09
Ensino Fundamental	9.144.270,00	13.629.324,61	2.052.370,02	11.597.718,88	20,92	2.031.605,73	2.037.388,16	11.582.737,02	21,17	2.046.587,59	14.981,86
Educação Infantil	322.240,00	1.403.397,70	216.816,18	1.310.481,48	2,36	92.916,22	213.015,78	1.306.681,08	2,39	96.716,62	3.800,40
Educação Especial	294.516,00	1.015.232,55	510.403,94	935.674,15	1,69	79.558,40	510.403,94	939.096,32	1,72	76.136,23	-3.422,17
CULTURA	192.708,00	726.991,84	103.730,45	181.581,35	0,33	545.410,49	97.730,45	175.581,35	0,32	551.410,49	6.000,00
Difusão Cultural	192.708,00	726.991,84	103.730,45	181.581,35	0,33	545.410,49	97.730,45	175.581,35	0,32	551.410,49	6.000,00
URBANISMO	2.945.382,00	6.819.702,74	762.659,82	3.510.961,31	6,33	3.308.741,43	758.057,82	3.506.359,31	6,41	3.313.343,43	4.602,00
Infra-Estrutura Urbana	783.189,00	4.490.299,18	456.958,17	1.552.435,79	2,80	2.937.863,39	456.958,17	1.552.435,79	2,84	2.937.863,39	0,00
Serviços Urbanos	2.162.193,00	2.329.403,56	305.701,65	1.958.525,52	3,53	370.878,04	301.099,65	1.953.923,52	3,57	375.480,04	4.602,00
AGRICULTURA	1.220.060,00	2.044.288,87	266.189,05	1.687.485,37	3,04	356.803,50	258.465,72	1.679.762,04	3,07	364.526,83	7.723,33
Preservação e Conservação Ambiental	79.500,00	475.698,35	46.470,58	291.005,85	0,53	184.692,50	38.802,80	283.338,07	0,52	192.360,28	7.667,78
Extensão Rural	13.250,00	92.587,73	64.363,54	84.337,73	0,15	8.250,00	64.363,54	84.337,73	0,15	8.250,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.127.310,00	1.476.002,79	155.354,93	1.312.141,79	2,37	163.861,00	155.299,38	1.312.086,24	2,40	163.916,55	55,55
INDÚSTRIA	31.800,00	310.780,00	0,00	166,08	0,00	310.613,92	0,00	166,08	0,00	310.613,92	0,00
Promoção Industrial	31.800,00	310.780,00	0,00	166,08	0,00	310.613,92	0,00	166,08	0,00	310.613,92	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.348,00	602.413,86	7.640,66	29.808,75	0,05	572.605,11	7.640,66	29.808,75	0,05	572.605,11	0,00
Turismo	80.348,00	602.413,86	7.640,66	29.808,75	0,05	572.605,11	7.640,66	29.808,75	0,05	572.605,11	0,00
TRANSPORTE	2.758.380,00	8.947.486,71	888.904,70	6.304.108,02	11,37	2.643.378,69	605.229,88	6.020.433,20	11,00	2.927.053,51	283.674,82
Transporte Rodoviário	2.758.380,00	8.947.486,71	888.904,70	6.304.108,02	11,37	2.643.378,69	605.229,88	6.020.433,20	11,00	2.927.053,51	283.674,82
DESPORTO E LAZER	367.820,00	622.080,33	103.470,08	572.914,64	1,03	49.165,69	89.762,11	559.206,67	1,02	62.873,66	13.707,97
Desporto Comunitário	367.820,00	622.080,33	103.470,08	572.914,64	1,03	49.165,69	89.762,11	559.206,67	1,02	62.873,66	13.707,97
ENCARGOS ESPECIAIS	2.117.880,00	2.540.867,36	423.000,40	2.351.799,76	4,24	189.067,60	311.294,15	2.240.093,51	4,09	300.773,85	111.706,25
Outros Encargos Especiais	2.117.880,00	2.540.867,36	423.000,40	2.351.799,76	4,24	189.067,60	311.294,15	2.240.093,51	4,09	300.773,85	111.706,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL	**41.442.608,00**	**69.617.509,67**	**9.771.455,72**	**55.428.964,87**	**100,00**	**14.188.544,80**	**9.156.356,68**	**54.709.429,26**	**100,00**	**14.908.080,41**	**719.535,61**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 41m.											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:746FE6A1

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.782.562,68**	**1.782.562,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
PODER EXECUTIVO	0,00	1.782.562,68	1.782.562,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.782.562,68**	**1.782.562,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 52m.													

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1897E33E

ADMINISTRAÇÃO
RREO PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00

2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00

2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 58m.				
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***			
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda			
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO				
Contadora CRC - 068401/O-3				

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:763F92E1

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.023			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	222.871,70	424.032,88	-201.161,18
Receita de Alienação de Bens Móveis	221.136,48	360.743,15	-139.606,67
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	1.735,22	63.289,73	-61.554,51

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	19.435.269,63	3.927.769,29	10.882.074,12	10.517.916,45	-496.711,00	109.795,61	8.553.195,51
Despesas de Capital	19.435.269,63	3.927.769,29	10.882.074,12	10.517.916,45	-496.711,00	109.795,61	8.553.195,51
Investimentos	18.033.750,01	3.679.992,55	9.626.021,01	9.261.863,34	-498.398,62	109.795,61	8.407.729,00
Inversões Financeiras	577.040,00	0,00	570.980,00	570.980,00	0,00	0,00	6.060,00
Amortização da Dívida	824.479,62	247.776,74	685.073,11	685.073,11	1.687,62	0,00	139.406,51
Despesas Correntes dos Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência							
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-8.960.158,41			-10.203.679,18		-19.163.837,59	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 59m.							
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***			***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***			
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda			Contadora CRC - 068401/O-3			

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F1C10615

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEZEMBRO/2.023				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.212.860,00	4.278.577,64	4.864.178,89	113,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.382.240,00	1.382.240,00	1.927.517,04	139,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	757.900,00	1.078.869,00	1.066.183,06	98,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	504.560,00	694.979,16	669.006,89	96,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	568.160,00	1.122.489,48	1.201.471,90	107,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.676.600,00	27.766.281,25	25.735.631,87	92,69
Cota-Parte FPM	16.748.000,00	16.748.000,00	15.121.022,70	90,29
Cota-Parte ITR	63.600,00	66.835,98	83.118,94	124,36
Cota-Parte IPVA	1.166.000,00	1.252.445,27	1.271.763,17	101,54
Cota-Parte ICMS	9.540.000,00	9.540.000,00	9.167.935,45	96,10
Cota-Parte IPI-Exportação	159.000,00	159.000,00	91.791,61	57,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.889.460,00**	**32.044.858,89**	**30.599.810,76**	**95,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Ano (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Ano (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Ano (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.988.009,00	6.861.701,45	6.831.522,00	99,56	6.816.885,34	99,35	6.413.838,77	93,47	14.636,66
Despesas Correntes	3.956.209,00	6.770.201,45	6.769.542,21	99,99	6.754.905,55	99,77	6.351.858,98	93,82	14.636,66
Despesas de Capital	31.800,00	91.500,00	61.979,79	67,74	61.979,79	67,74	61.979,79	67,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	660.380,00	1.048.032,56	1.024.733,64	97,78	1.024.733,64	97,78	1.024.733,64	97,78	0,00
Despesas Correntes	658.260,00	1.018.794,37	1.017.733,64	99,90	1.017.733,64	99,90	1.017.733,64	99,90	0,00
Despesas de Capital	2.120,00	29.238,19	7.000,00	23,94	7.000,00	23,94	7.000,00	23,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.648.389,00**	**7.909.734,01**	**7.856.255,64**	**99.32**	**7.841.618,98**	**99,14**	**7.438.572,41**	**94,04**	**14.636,66**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.856.255,64	7.841.618,98	7.438.572,41
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	14.636,66	14.636,66	14.636,66
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.841.618,98**	**7.826.982,32**	**7.423.935,75**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.589.971,61	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.251.647,37	3.237.010,71	2.833.964,14
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,63**	**25,58**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	4.589.971,61	7.856.255,64	3.266.284,03	428.802,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.266.284,03
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM										

O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**(aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Ano (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.491.000,00	3.903.094,72	3.166.205,74	81,12
Proveniente da União	2.173.000,00	3.326.834,08	2.574.257,45	77,38
Proveniente dos Estados	318.000,00	576.260,64	591.948,29	102,72
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.156,00	18.631,49	208.843,38	1.120,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.502.156,00**	**3.921.726,21**	**3.375.049,12**	**86,06**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Ano (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Ano (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Ano (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.415.106,00	7.253.190,79	5.854.271,49	80,71	5.791.200,52	79,84	5.728.519,05	78,98	63.070,97
Despesas Correntes	2.415.106,00	5.032.580,65	4.084.127,70	81,15	4.029.140,23	80,06	3.966.458,76	78,82	54.987,47
Despesas de Capital	0,00	2.220.610,14	1.770.143,79	79,71	1.762.060,29	79,35	1.762.060,29	79,35	8.083,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.220,00	996.703,65	784.352,82	78,69	748.805,92	75,13	748.805,92	75,13	35.546,90
Despesas Correntes	39.220,00	996.703,65	784.352,82	78,69	748.805,92	75,13	748.805,92	75,13	35.546,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.486.126,00**	**8.281.694,44**	**6.638.624,31**	**80,16**	**6.540.006,44**	**78,97**	**6.477.324,97**	**78,21**	**98.617,87**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Ano (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Ano (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Ano (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.403.115,00	14.114.892,24	12.685.793,49	89,88	12.608.085,86	89,32	12.142.357,82	86,03	98.617,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	699.600,00	2.044.736,21	1.809.086,46	88,48	1.773.539,56	86,74	1.773.539,56	86,74	98.617,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.617,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.617,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.617,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.617,87
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.617,87
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.134.515,00**	**16.191.428,45**	**14.494.879,95**	**89,52**	**14.381.625,42**	**88,82**	**13.915.897,38**	**85,95**	**113.254,53**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jan/2024 as 17h e 01m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:15B59700

ADMINISTRAÇÃO
RREO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jan/2024 as 17h e 02m.											
Nota:											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BBCC87E8

ADMINISTRAÇÃO
RREO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.442.608,00
Previsão Atualizada	62.631.500,01
Receitas Realizadas	69.232.304,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.986.009,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.442.608,00
Dotação Atualizada	69.617.509,67
Despesas Empenhadas	21.442.825,15
Despesas Liquidadas	54.709.429,26
Despesas Pagas	52.725.692,37
Superávit Orçamentário	14.522.875,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	55.428.964,87
Despesas Liquidadas	54.709.429,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	47.824.655,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.583.866,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.971.386,70

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.579.769,65	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.091.995,81	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.782.562,68	0,00	1.782.562,68	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.782.562,68	0,00	1.782.562,68	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.318.346,65	<18% / 25%>	29,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.986.090,81	70%	90,60
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	4.310.279,16		2.658.954,61	
Despesa de Capital Líquida	3.927.769,29		15.507.500,34	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	424.032,88		-201.161,18	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.882.074,12		15.507.500,34	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.856.255,64	15,00	25,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/jan/2024 as 07h e 51m.	
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	
Contadora CRC - 068401/O-3	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E30D347E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 07 2024

O Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e 790/2023, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 009/2024, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 016/2024 de 26 de janeiro de 2024, solicitando o chamamento de 45 Professores - Temporários, necessitando de contratação para suprir a vaga de Professores a pedido da Secretaria de Educação, dando assim continuidade aos trabalhos na equipe Pedagógica Escolar, na área Escolar Municipal de Educação,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo nº 01/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2024, conforme abaixo descrito(a)s:

PROFESSOR - TEMPORÁRIO				
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**NOTA TÍTULOS**	**CLASSIF.**
376604	REJANE PASTORIO	07/09/1968	**60,00**	1º
376508	NOILI ANTUNES MACIEL TREVISAN	22/11/1971	**60,00**	2º
376282	INES JOANA DUARTE	23/06/1973	**60,00**	3º
376121	MARIELY CRISTINA BOTTEGA	25/06/1980	**60,00**	4º
376155	FABIANA LUZIA BELTRAME SIGNORINI	12/08/1983	**60,00**	5º
376080	ROSELI DE ALMEIDA ROSSI	03/11/1983	**60,00**	6º
376409	DIENE CRISTINA DE AZEVEDO	09/07/1987	**60,00**	7º
376106	SAMARA DALLA COSTA	29/07/1987	**60,00**	8º
376196	ALINE MARIA FRIGO	22/05/1989	**60,00**	9º
376101	SILMAR ALEXANDRE WEISS	05/06/1989	**60,00**	10º
376286	LUANA SIGNORINI	07/10/1992	**60,00**	11º
376502	ROBERTA CRISTIANE MACIEL TREVISAN	15/06/1995	**60,00**	12º
376309	LETICIA LUZIA MULLER	11/05/1996	**60,00**	13º
376279	ÉRICA DE OLIVEIRA	19/11/1996	**60,00**	14º
376089	MAIARA ANTUNES MACIEL DE MARTINI	12/01/2000	**60,00**	15º
376429	GESSI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	01/05/1974	**55,00**	16º
376391	ADAIR GOMES	14/09/1980	**50,00**	17º
376112	GISLAINE RAMOS	02/06/1981	**50,00**	18º
376278	FRANCYELE LEMES TEIXEIRA	19/10/1984	**50,00**	19º
376735	DIANDRO CLEBER WELTER	06/03/1989	**50,00**	20º
376684	LEONICE MACCARI BET	27/05/1970	**45,00**	21º
376681	PAULO ITACIR WEISS	18/09/1976	**45,00**	22º
376114	MARIA DE FATIMA GUALBERTO DOS SANTOS	13/06/1977	**45,00**	23º
376428	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	12/12/1979	**45,00**	24º
376580	JUÇARA APARECIDA ZAMBOM DALLA COSTA	10/06/1980	**45,00**	25º
376178	ROBERTA DA SILVA	20/01/1985	**45,00**	26º
376063	JOSLAINE FATIMA DE ANDRADE LIEBBER	15/05/1986	**45,00**	27º
376083	ELOISE TEIXEIRA CARDOSO	23/10/1988	**45,00**	28º
376082	ARLETE FERREIRA TEIXEIRA	01/06/1991	**45,00**	29º
376557	CENIRA BRANDÃO ALVES BEGER	29/01/1992	**45,00**	30º
376100	ROSICLARA SWISTALSKI	30/04/1995	**45,00**	31º
376358	ELIANE VEZARO	10/08/1995	**45,00**	32º
376064	KETLIN CRISTINA SWISTALSKI SAVARIZ	26/06/1996	**45,00**	33º
376315	ANA PAULA RUFATO CORSO	15/09/2003	**45,00**	34º
376406	ANA MARISA PIVA AMERICO	01/06/1965	**40,00**	35º
376592	BEATRIZ AMÉRICO JAQUES	20/03/1970	**40,00**	36º
376283	ROSANGELA DE LIMA	08/02/1977	**40,00**	37º
376200	MARIA EDUARDA MACEDO	12/12/1978	**40,00**	38º
376226	ENEVILDE GOLFETTO ANTONELO	12/01/1979	**40,00**	39º
376717	VANESSA LUCIA MACHADO	18/02/1981	**40,00**	40º
376070	ADRIELY BARBARA NOVACK MEDEIROS	14/10/1993	**40,00**	41º
376169	VANESSA MENEZES MULLER	06/12/1993	**40,00**	42º
376142	PAMELA DA ROSA FERREIRA	12/04/1996	**40,00**	43º
376090	BEATRIZ LOPES RODRIGUES MORESCO	29/05/1996	**40,00**	44º
376077	CARLA VALERIA FERNANDES DOS SANTOS	19/03/1997	**40,00**	45º

PT – Nota obtida na Prova de Títulos

Art. 2º - Ficam convocado(a)s o(a)s candidato(a)s acima descrito(a)s para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e o candidato(a) perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2024.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 26 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5C6727B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCETE ECA - NOVEMBRO E DEZEMBRO 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de novembro e dezembro de 2023	
	R$ 1,00
Saldo Anterior	Valor
Conta 8151-5	**2.192,56**
Conta 10073-0	**806,02**
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**44,79**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	**44,79**
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**44,79**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes - Conta 8151-5	0,00
Outras Despesas Correntes - Conta 10073-0	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**3.043,37**
Saldo Atual	Valor
Conta 8151-5	**2.226,06**
Conta 10073-0	**817,31**

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:837CA07B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	915.909,23	786.543,84	634.282,90	134.258,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	915.909,23	776.839,01	632.546,90	484.258,99
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	640.678,67	501.608,45	357.316,34	209.028,43
Internos	640.678,67	501.608,45	357.316,34	209.028,43
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	275.230,56	275.230,56	275.230,56	275.230,56
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	9.704,83	1.736,00	-350.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.882.175,24	9.685.728,87	7.536.914,19	8.839.394,42
Disponibilidade de Caixa[1]	8.882.175,24	9.685.728,87	7.536.914,19	8.839.394,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.588.184,97	10.819.153,74	10.818.788,30	11.384.504,93

(–) Restos a Pagar Processados	2.520.228,69	1.109.129,80	2.885.005,91	2.163.731,36
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	185.781,04	24.295,07	396.868,20	381.379,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.966.266,01	-8.899.185,03	-6.902.631,29	-8.705.135,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.777.342,80	53.981.269,85	53.087.308,54	54.970.533,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.				
166-A, § 1º, da CF) (V)	953.092,84	1.154.138,06	1.084.022,61	380.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	52.824.249,96	52.827.131,79	52.003.285,93	54.590.533,51
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)				
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,73	1,49	1,22	0,25
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,08	-16,85	-13,27	-15,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	63.389.099,95	63.392.558,15	62.403.943,12	65.508.640,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	57.050.189,96	57.053.302,33	56.163.548,80	58.957.776,19
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	-10.085,80
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	5.059.021,01	2.609.280,97	2.122.825,16	7.002.296,30
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 18h e 50m.				
Notas				
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II). ² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a				
05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
ANTONIO LUIZ GUSSO	***MARCOS NISHIDA AOKI***			
Prefeito Municipal	Contador			

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2C37D22D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	53.777.342,80	53.981.269,85	53.087.308,54	54.970.533,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	953.092,84	1.154.138,06	1.084.022,61	380.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.824.249,96	52.827.131,79	52.003.285,93	54.590.533,51
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.621.334,99	11.621.968,99	11.440.722,90	12.009.917,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	10.459.201,49	10.459.772,09	10.296.650,61	10.808.925,63
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 18h e 54m.				

ANTONIO LUIZ GUSSO	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4B734B36

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.970.533,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	380.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	= 54.590.533,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.734.485,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.861.036,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.821.337,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jan/2024 as 18h e 55m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7AD5D9C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	54.970.533,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.590.533,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.403.317,72	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.039.418,11	46,03
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	29.377.791,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	27.908.901,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	26.440.012,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.705.135,43	-15,95
Limite definido por Resolução do Senado Federal	65.508.640,21	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.009.917,37	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.734.485,36	16,00

Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.821.337,35	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	13.043.555,24	7.785.310,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jan/2024 as 19h e 07m.		
ANTONIO LUIZ GUSSO	***MARCOS NISHIDA AOKI***	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DF0ABDB5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	61.440.420,78	74.415.814,34	10.913.949,37	60.001.666,77	100,00	14.414.147,57	11.291.545,22	54.943.662,69	100,00	19.472.151,65	5.058.004,08
ADMINISTRAÇÃO	6.704.500,00	8.647.235,65	1.003.987,58	7.156.570,37	11,93	1.490.665,28	1.006.736,61	6.862.257,93	12,49	1.784.977,72	294.312,44
Ação Judiciária	505.850,00	632.850,00	41.749,91	505.211,09	0,84	127.638,91	42.813,72	502.508,97	0,91	130.341,03	2.702,12
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	4.367.150,00	5.604.885,65	586.392,68	4.621.663,55	7,70	983.222,10	683.811,70	4.497.105,74	8,18	1.107.779,91	124.557,81
Administração Financeira	1.630.000,00	2.209.000,00	350.754,17	1.885.957,66	3,14	323.042,34	253.081,80	1.719.543,22	3,13	489.456,78	166.414,44
Controle Externo	200.500,00	199.500,00	25.090,82	143.738,07	0,24	55.761,93	27.029,39	143.100,00	0,26	56.400,00	638,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.108.000,00	3.644.688,09	465.901,40	2.780.452,67	4,63	864.235,42	550.668,51	2.566.103,52	4,67	1.078.584,57	214.349,15
Assistência ao Idoso	22.381,00	22.381,00	4.500,00	4.500,00	0,01	17.881,00	4.500,00	4.500,00	0,01	17.881,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	31.160,00	63.160,00	30.476,19	33.410,35	0,06	29.749,65	31.185,45	32.286,25	0,06	30.873,75	1.124,10
Assistência à Criança a ao Adolescente	366.034,00	394.928,38	59.702,68	311.698,76	0,52	83.229,62	65.173,90	309.519,81	0,56	85.408,57	2.178,95
Assistência Comunitária	2.688.425,00	3.164.218,71	371.222,53	2.430.843,56	4,05	733.375,15	449.809,16	2.219.797,46	4,04	944.421,25	211.046,10
SAÚDE	16.500.000,00	19.491.832,55	2.607.168,10	16.679.439,62	27,80	2.812.392,93	2.847.499,67	15.824.919,67	28,80	3.666.912,88	854.519,95
Administração Geral	14.009.067,00	15.060.413,65	2.010.505,26	13.262.114,73	22,10	1.798.298,92	2.203.301,75	12.488.238,41	22,73	2.572.175,24	773.876,32
Atenção Básica	1.521.681,00	2.056.301,33	425.901,11	1.705.165,66	2,84	351.135,67	490.184,57	1.702.969,23	3,10	353.332,10	2.196,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	437.438,00	1.788.385,45	84.649,67	1.257.808,46	2,10	530.576,99	64.262,43	1.181.153,80	2,15	607.231,65	76.654,66
Vigilância Sanitária	482.014,00	536.932,12	86.112,06	443.465,09	0,74	93.467,03	89.549,32	442.018,63	0,80	94.913,49	1.446,46
Vigilância Epidemiológica	49.800,00	49.800,00	0,00	10.885,68	0,02	38.914,32	201,60	10.539,60	0,02	39.260,40	346,08
TRABALHO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
EDUCAÇÃO	20.240.170,78	22.317.558,06	4.644.556,45	16.877.404,88	28,13	5.440.153,18	3.400.589,89	15.300.499,98	27,85	7.017.058,08	1.576.904,90
Alimentação e Nutrição	468.528,00	621.552,65	-21.892,09	527.363,66	0,88	94.188,99	52.267,28	488.840,06	0,89	132.712,59	38.523,60
Ensino Fundamental	11.546.374,78	14.230.281,48	3.595.184,95	11.690.067,98	19,48	2.540.213,50	2.264.338,12	10.166.470,70	18,50	4.063.810,78	1.523.597,28
Educação Infantil	8.225.268,00	7.465.723,93	1.071.263,59	4.659.973,24	7,77	2.805.750,69	1.083.984,49	4.645.189,22	8,45	2.820.534,71	14.784,02
CULTURA	116.200,00	249.737,63	0,00	20.586,31	0,03	229.151,32	0,00	20.586,31	0,04	229.151,32	0,00
Difusão Cultural	116.200,00	249.737,63	0,00	20.586,31	0,03	229.151,32	0,00	20.586,31	0,04	229.151,32	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	159.550,00	169.550,00	36.491,49	159.392,91	0,27	10.157,09	36.491,49	159.392,91	0,29	10.157,09	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	159.550,00	169.550,00	36.491,49	159.392,91	0,27	10.157,09	36.491,49	159.392,91	0,29	10.157,09	0,00
URBANISMO	1.185.692,00	1.822.327,33	0,00	1.170.599,72	1,95	651.727,61	237.955,69	873.352,11	1,59	948.975,22	297.247,61
Serviços Urbanos	1.185.692,00	1.822.327,33	0,00	1.170.599,72	1,95	651.727,61	237.955,69	873.352,11	1,59	948.975,22	297.247,61
GESTÃO AMBIENTAL	1.296.200,00	1.577.700,00	115.970,41	1.422.712,15	2,37	154.987,85	205.828,86	1.277.119,57	2,32	300.580,43	145.592,58
Controle Ambiental	1.296.200,00	1.577.700,00	115.970,41	1.422.712,15	2,37	154.987,85	205.828,86	1.277.119,57	2,32	300.580,43	145.592,58
AGRICULTURA	830.300,00	1.840.800,00	176.812,98	1.345.717,15	2,24	495.082,85	197.135,72	1.034.818,25	1,88	805.981,75	310.898,90
Extensão Rural	830.300,00	1.840.800,00	176.812,98	1.345.717,15	2,24	495.082,85	197.135,72	1.034.818,25	1,88	805.981,75	310.898,90
INDÚSTRIA	194.900,00	219.900,00	23.252,94	125.344,06	0,21	94.555,94	23.252,94	125.344,06	0,23	94.555,94	0,00
Promoção Industrial	194.900,00	219.900,00	23.252,94	125.344,06	0,21	94.555,94	23.252,94	125.344,06	0,23	94.555,94	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Turismo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
TRANSPORTE	8.564.308,00	9.379.514,44	768.620,06	7.534.648,83	12,56	1.844.865,61	1.317.934,74	6.266.479,38	11,41	3.113.035,06	1.268.169,45
Transporte Rodoviário	8.564.308,00	9.379.514,44	768.620,06	7.534.648,83	12,56	1.844.865,61	1.317.934,74	6.266.479,38	11,41	3.113.035,06	1.268.169,45
DESPORTO E LAZER	468.000,00	1.212.609,00	59.694,13	1.015.558,76	1,69	197.050,24	305.045,82	929.829,66	1,69	282.779,34	85.729,10
Desporto Comunitário	468.000,00	1.212.609,00	59.694,13	1.015.558,76	1,69	197.050,24	305.045,82	929.829,66	1,69	282.779,34	85.729,10
ENCARGOS ESPECIAIS	1.470.000,00	3.839.761,59	1.011.493,83	3.713.239,34	6,19	126.522,25	1.162.405,28	3.702.959,34	6,74	136.802,25	10.280,00
Serviço da Dívida Interna	430.000,00	524.000,00	79.548,97	478.232,82	0,80	45.767,18	79.548,97	478.232,82	0,87	45.767,18	0,00
Outros Encargos Especiais	1.040.000,00	3.315.761,59	931.944,86	3.235.006,52	5,39	80.755,07	1.082.856,31	3.224.726,52	5,87	91.035,07	10.280,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**61.440.420,78**	**74.415.814,34**	**10.913.949,37**	**60.001.666,77**	**100,00**	**14.414.147,57**	**11.291.545,22**	**54.943.662,69**	**100,00**	**19.472.151,65**	**5.058.004,08**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jan/2024 as 19h e 12m.

ANTONIO LUIZ GUSSO	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:87FAA451

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00	
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	
Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃOPROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM			APORTES REALIZADOS		
REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS			SALDO ATUAL		
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

ANTONIO LUIZ GUSSO	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0F24DE7D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.607.628,87	55.200.523,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.566.192,00	4.907.071,80
IPTU	1.844.290,00	482.625,39
ISS	882.931,00	1.547.201,96
ITBI	532.348,00	682.468,01
IRRF	2.433.041,00	1.451.246,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	873.582,00	743.529,99
Contribuições	984.552,00	826.125,09
Receita Patrimonial	1.860.408,00	949.242,56
Aplicações Financeiras (II)	1.860.408,00	949.242,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	59.119.316,87	48.146.476,48
Cota-Parte do FPM	22.153.800,00	17.937.512,44
Cota-Parte do ICMS	11.040.000,00	9.709.168,28
Cota-Parte do IPVA	1.920.000,00	2.066.003,43
Cota-Parte do ITR	172.000,00	119.235,60
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	97.245,04
Transferências do FUNDEB	14.828.600,00	10.618.422,72
Outras Transferências Correntes	8.876.916,87	7.598.888,97
Demais Receitas Correntes	77.160,00	371.607,80
Outras Receitas Financeiras (III)	100,00	153.978,66
Receitas Correntes Restantes	77.060,00	217.629,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	66.747.120,87	54.097.302,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.989.100,00	5.127.508,05
Operações de Crédito (VIII)	300,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300,00	0,00
Transferências de Capital	1.988.500,00	5.127.508,05
Convênios	1.668.500,00	4.431.133,68
Outras Transferências de Capital	320.000,00	696.374,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.988.800,00	5.127.508,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.735.920,87	59.224.810,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.735.920,87	59.224.810,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	67.422.468,99	50.809.815,51	51.417.502,18	49.317.458,00	1.112.924,73	1.512.940,07	1.512.940,07
Pessoal e Encargos Sociais	28.790.177,87	22.798.331,83	24.568.202,48	22.996.524,12	9.600,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.000,00	43.450,46	46.582,58	46.582,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.572.291,12	27.968.033,22	26.802.717,12	26.274.351,30	1.103.324,73	1.512.940,07	1.512.940,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.362.468,99	50.766.365,05	51.370.919,60	49.270.875,42	1.112.924,73	1.512.940,07	1.512.940,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.993.345,35	4.040.879,26	3.526.160,51	3.524.309,51	1.343.822,75	1.190.072,54	1.190.072,54
Investimentos	6.529.345,35	3.645.767,52	3.094.510,27	3.092.659,27	1.343.822,75	1.190.072,54	1.190.072,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	464.000,00	395.111,74	431.650,24	431.650,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.529.345,35	3.645.767,52	3.094.510,27	3.092.659,27	1.343.822,75	1.190.072,54	1.190.072,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**73.891.814,34**	**54.412.132,57**	**54.465.429,87**	**52.363.534,69**	**2.456.747,48**	**2.703.012,61**	**2.703.012,61**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.891.814,34	54.412.132,57	54.465.429,87	52.363.534,69	2.456.747,48	2.703.012,61	2.703.012,61

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.701.515,78**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.701.515,78**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	949.242,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	46.582,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.604.175,76**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	915.909,23	134.258,99
DEDUÇÕES (XL)	8.882.175,24	8.839.394,42
Disponibilidade de Caixa	8.882.175,24	8.839.394,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.588.184,97	11.384.504,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.520.228,69	2.163.731,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	185.781,04	381.379,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.966.266,01	-8.705.135,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**738.869,42**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-356.497,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**382.372,09**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-520.287,89**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.930.765,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.930.765,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jan/2024 as 19h e 22m.	

ANTONIO LUIZ GUSSO	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DFFD3C44

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.692.610,00**	**4.164.727,15**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.844.290,00	482.625,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	532.348,00	682.468,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	882.931,00	1.547.201,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.433.041,00	1.452.431,79
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**43.968.423,47**	**37.135.684,67**
2.1- Cota-Parte FPM	27.254.666,67	22.146.119,77
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.469.666,67	21.043.037,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.785.000,00	1.103.081,97
2.2- Cota-Parte ICMS	13.800.000,00	12.136.460,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	121.556,23
2.4- Cota-Parte ITR	215.000,00	149.044,31
2.5- Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.582.504,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	138.756,80	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**49.661.033,47**	**41.300.411,82**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.436.684,69**	**7.206.520,54**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.013.262,87**	**3.118.582,42**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**14.911.435,00**	**10.699.142,53**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.480.432,00	10.608.225,51
6.1.1- Principal	14.400.000,00	10.530.738,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.432,00	77.486,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	61.622,38
6.2.1- Principal	100.000,00	61.237,05
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	385,33
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	131.003,00	28.866,46
6.3.1- Principal	130.600,00	26.446,70
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	403,00	2.419,76
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	428,18
6.4.1- Principal	198.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	428,18
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**5.963.315,31**	**3.324.218,43**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.699.142,53**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
0- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**14.911.435,00**	**10.752.671,35**	**10.096.479,04**	**9.362.817,91**	**656.192,31**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	14.911.435,00	10.752.671,35	10.096.479,04	9.362.817,91	656.192,31
10.2.1 - Educação Infantil	6.029.940,00	3.323.533,58	3.322.709,18	3.057.544,88	824,40
10.2.2- Ensino Fundamental	8.881.495,00	7.429.137,77	6.773.769,86	6.305.273,03	655.367,91
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.687.021,35	10.030.829,04	9.297.167,91	656.192,31	0,00	255.608,90
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.340.495,43	9.884.767,52	9.151.106,39	455.727,91	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	92.335,64	91.511,24	91.511,24	824,40	0,00	30.713,26
União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	54.550,28	54.550,28	54.550,28	0,00	0,00	25.683,82
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	199.640,00	0,00	0,00	199.640,00	0,00	199.211,82

VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.385.618,25	9.385.618,25	8.660.292,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	54.550,28	54.550,28	54.550,28	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.489.100,05	9.385.618,25	9.385.618,25	87,73
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	14.433,23	54.550,28	54.550,28	188,97
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	4.329,97	15.000,00	15.000,00	51,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.069.914,25	267.730,08	267.730,08	0,00	2,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.070.946,72	0,00	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.048.838,40	0,00	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	22.108,32	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.332.008,62	3.416.122,05	2.543.076,81	2.524.578,47	873.045,24
20.1- Educação Infantil	616.400,00	502.540,87	497.725,00	497.026,22	4.815,87
20.2- Ensino Fundamental	3.710.008,62	2.913.581,18	2.045.351,81	2.027.552,25	868.229,37
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.237.843,62	14.103.143,40	12.573.905,85	11.821.746,38	1.529.237,55
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.646.340,00	3.826.074,45	3.820.434,18	3.554.571,10	5.640,27
21.1.1- Creche	6.646.340,00	3.826.074,45	3.820.434,18	3.554.571,10	5.640,27
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.591.503,62	10.277.068,95	8.753.471,67	8.267.175,28	1.523.597,28

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.416.122,05
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.206.520,54
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	404.064,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**10.218.578,59**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.325.102,95	10.218.578,59	24,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.636.633,76	442.634,29	2.089.869,40	404.064,00	142.700,36

30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.147.320,63	422.700,59	2.050.495,60	4.304,00	92.521,03
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	489.313,13	19.933,70	39.373,80	399.760,00	50.179,33
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.410.224,45	3.384.303,02
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.428.096,05	2.268.898,31
31.1.1- Salário-Educação	915.283,00	821.930,11
31.1.2- PDDE	5.215,00	5.068,61
31.1.3- PNAE	228.952,65	213.118,80
31.1.4 - PNATE	281.434,00	235.584,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	997.211,40	993.196,34
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700,00	111.562,16
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	981.428,40	1.003.842,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	7.406.123,06	6.124.733,53	5.204.020,94	5.183.953,60	920.712,59
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.435.783,93	1.336.439,66	1.322.480,04	1.321.781,26	13.959,62
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.348.786,48	4.260.930,21	3.392.700,84	3.374.901,28	868.229,37
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	621.552,65	527.363,66	488.840,06	487.271,06	38.523,60
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.317.558,06	16.885.054,88	15.308.149,98	14.554.421,51	1.576.904,90
33.1- Despesas Correntes	21.535.865,86	16.364.156,88	15.076.739,98	14.323.011,51	1.287.416,90
33.1.1- Pessoal Ativo	13.004.616,00	9.865.047,78	9.865.047,78	9.124.392,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.531.249,86	6.491.459,10	5.204.042,20	5.190.968,53	1.287.416,90
33.2- Despesas de Capital	781.692,20	520.898,00	231.410,00	231.410,00	289.488,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	781.692,20	520.898,00	231.410,00	231.410,00	289.488,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-26.177,49	353.625,89
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	10.608.225,51	821.930,11
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	9.409.841,71	1.175.417,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.172.206,31	138,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-379.444,07	-138,27
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	792.762,24	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 26/jan/2024 as 12h e 59m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A1815672

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	300,00	0,00	300,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.993.345,35	4.040.879,26	2.952.466,09
Investimentos	6.529.345,35	3.645.767,52	2.883.577,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	464.000,00	395.111,74	68.888,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.993.345,35	4.040.879,26	2.952.466,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	6.993.045,35	4.040.879,26	2.952.166,09
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jan/2024 as 19h e 36m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
ANTONIO LUIZ GUSSO	***MARCOS NISHIDA AOKI***		
Prefeito Municipal	Contador		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:42C0A4CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jan/2024 as 19h e 37m.				
ANTONIO LUIZ GUSSO			***MARCOS NISHIDA AOKI***	
Prefeito Municipal			Contador	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:53A2E450

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	17.469,00			75.105,47			-57.636,47
Receita de Alienação de Bens Móveis	300,00			0,00			300,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	17.169,00			75.105,47			-57.936,47
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.993.345,35	4.040.879,26	3.526.160,51	3.524.309,51	839.649,48	2.533.895,29	3.467.184,84
Despesas de Capital	6.993.345,35	4.040.879,26	3.526.160,51	3.524.309,51	839.649,48	2.533.895,29	3.467.184,84
Investimentos	6.529.345,35	3.645.767,52	3.094.510,27	3.092.659,27	839.649,48	2.533.895,29	3.434.835,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	464.000,00	395.111,74	431.650,24	431.650,24	0,00	0,00	32.349,76
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)			2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	-6.138.147,02			-5.983.099,33		-12.121.246,35	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jan/2024 as 19h e 42m.							

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7A82BA13

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.176.610,00	5.692.610,00	4.163.541,81	73,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.844.290,00	1.844.290,00	482.625,39	26,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	532.348,00	532.348,00	682.468,01	128,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	366.931,00	882.931,00	1.547.201,96	175,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.433.041,00	2.433.041,00	1.451.246,45	59,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.906.000,00	42.183.423,47	36.032.602,70	85,42
Cota-Parte FPM	25.331.000,00	25.469.666,67	21.043.037,80	82,62
Cota-Parte ITR	215.000,00	215.000,00	149.044,31	69,32
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	2.582.504,29	107,60
Cota-Parte ICMS	13.800.000,00	13.800.000,00	12.136.460,07	87,95
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	121.556,23	75,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	138.756,80	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.082.610,00	47.876.033,47	40.196.144,51	83,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	317.500,00	273.976,00	289.968,63	105,84	289.269,88	105,58	274.252,43	100,10	698,75
Despesas Correntes	317.300,00	273.776,00	289.968,63	105,91	289.269,88	105,66	274.252,43	100,17	698,75
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	470.914,00	533.914,00	443.465,09	83,06	442.018,63	82,79	424.594,59	79,52	1.446,46
Despesas Correntes	469.814,00	532.814,00	443.465,09	83,23	442.018,63	82,96	424.594,59	79,69	1.446,46
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.759.079,00	13.358.215,25	12.166.421,71	91,08	11.574.386,91	86,65	11.126.908,28	83,30	592.034,80
Despesas Correntes	13.747.879,00	13.358.015,25	12.166.421,71	91,08	11.574.386,91	86,65	11.126.908,28	83,30	592.034,80
Despesas de Capital	11.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.547.493,00	14.166.105,25	12.899.855,43	91.06	12.305.675,42	86,87	11.825.755,30	83,48	594.180,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	12.899.855,43	12.305.675,42	11.825.755,30
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	111.301,95	111.301,95	111.301,95
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.788.553,48	12.194.373,47	11.714.453,35
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.029.421,68	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	6.759.131,80	6.164.951,79	5.685.031,67
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	31,82	30,34	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	6.029.421,68	12.899.855,43	6.870.433,75	1.121.620,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.870.433,75
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.933,02	21.002,00	2.999,00	-2.999,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.760,65	11.164,23	8.452,01	-8.452,01
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.080,27	6.856,00	7.751,42	-7.751,42
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217.692,94	0,00	104.523,67	-104.523,67

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	3.436,32	3.436,32	3.436,32	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	101.087,35	101.087,35	101.087,35	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	104.523,67	104.523,67	104.523,67	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.547.500,00	2.256.590,17	2.947.543,55	130,62
Proveniente da União	1.367.500,00	1.826.590,17	1.615.136,95	88,42
Proveniente dos Estados	180.000,00	430.000,00	1.332.406,60	309,86
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	126.265,00	130.265,00	355.044,50	272,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.673.765,00	2.386.855,17	3.302.588,05	138,37

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.167.181,00	1.749.325,33	1.415.197,03	80,90	1.413.699,35	80,81	1.376.721,05	78,70	1.497,68
Despesas Correntes	1.167.181,00	1.749.325,33	1.415.197,03	80,90	1.413.699,35	80,81	1.376.721,05	78,70	1.497,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	437.138,00	1.788.285,45	1.197.430,60	66,96	1.125.321,69	62,93	1.112.559,55	62,21	72.108,91
Despesas Correntes	405.562,00	1.473.272,75	1.197.430,60	81,28	1.125.321,69	76,38	1.112.559,55	75,52	72.108,91
Despesas de Capital	31.576,00	315.012,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.800,00	48.800,00	10.885,68	22,31	10.539,60	21,60	5.032,35	10,31	346,08
Despesas Correntes	48.800,00	48.800,00	10.885,68	22,31	10.539,60	21,60	5.032,35	10,31	346,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	17.388,00	1.542.936,41	1.043.523,02	67,63	909.201,50	58,93	831.145,29	53,87	134.321,52
Despesas Correntes	16.695,00	1.032.316,41	846.272,95	81,98	732.820,62	70,99	654.764,41	63,43	113.452,33
Despesas de Capital	693,00	510.620,00	197.250,07	38,63	176.380,88	34,54	176.380,88	34,54	20.869,19
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.670.507,00	5.129.347,19	3.667.036,33	71,49	3.458.762,14	67,43	3.325.458,24	64,83	208.274,19

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	

									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.484.681,00	2.023.301,33	1.705.165,66	84,28	1.702.969,23	84,17	1.650.973,48	81,60	125.131,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	437.138,00	1.788.285,45	1.197.430,60	66,96	1.125.321,69	62,93	1.112.559,55	62,21	125.131,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.131,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	470.914,00	533.914,00	443.465,09	83,06	442.018,63	82,79	424.594,59	79,52	125.131,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.800,00	48.800,00	10.885,68	22,31	10.539,60	21,60	5.032,35	10,31	125.131,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.131,25
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.776.467,00	14.901.151,66	13.209.944,73	88,65	12.483.588,41	83,78	11.958.053,57	80,25	125.131,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.218.000,00	19.295.452,44	16.566.891,76	85,86	15.764.437,56	81,70	15.151.213,54	78,52	802.454,20
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jan/2024 as 19h e 48m.									

ANTONIO LUIZ GUSSO	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3AF5E882

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
6º Bimestre de 2023											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jan/2024 as 19h e 49m.											
Nota:											
ANTONIO LUIZ GUSSO	***MARCOS NISHIDA AOKI***										
Prefeito Municipal	Contador										

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4403FDD9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.374.862,00
Previsão Atualizada	70.596.728,87
Receitas Realizadas	60.328.031,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.930.765,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.440.420,78
Dotação Atualizada	74.415.814,34
Despesas Empenhadas	54.850.694,77
Despesas Liquidadas	54.943.662,69
Despesas Pagas	52.841.767,51

Superávit Orçamentário	5.384.369,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	60.001.666,77
Despesas Liquidadas	54.943.662,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	54.970.533,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.590.533,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.403.317,72

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.701.515,78	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	738.869,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.520.228,69	0,00	2.456.747,48	63.481,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.059.021,01	411.635,81	2.703.012,61	1.944.372,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.579.249,70	411.635,81	5.159.760,09	2.007.853,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.204.869,59	<18% / 25%>	24,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.385.618,25	70%	87,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	54.550,28	50%	188,97
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	15.000,00	15%	51,96

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		300,00	
Despesa de Capital Líquida	4.040.879,26		2.952.466,09	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	75.105,47		-57.636,47	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.526.160,51		2.952.466,09	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.899.855,43	15,00	32,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jan/2024 as 19h e 57m.			
ANTONIO LUIZ GUSSO	***MARCOS NISHIDA AOKI***		
Prefeito Municipal	Contador		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:ED146CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

Cláusula Segunda – Reajuste

Fica reajustado o valor contratual em **3,71%** (três vírgula setenta e um por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre janeiro de 2023 a dezembro de 2023, passando mensalmente a ser de:

Item	Descrição	Valor Unit. Contratado (R$)	Novo Valor com Reajuste (R$)
1	Sistema de Licitação e Contratos	R$ 529,65	R$ 549,30
2	Sistema de Almoxarifado	R$ 310,37	R$ 321,88
3	Sistema de Patrimônio Público	R$ 511,64	R$ 530,62
4	Sistema de Gestão de Frotas	R$ 564,61	R$ 585,56
5	Sistema de Planejamento e Orçamento	R$ 861,21	R$ 893,16
6	Sistema de Contabilidade Pública	R$ 651,47	R$ 675,64
7	Sistema de Tesouraria	R$ 429,02	R$ 444,94
8	Sistema de Responsabilidade Fiscal	R$ 317,79	R$ 329,58
9	Sistema de Informatizações Automatizadas	R$ 370,76	R$ 384,52
10	Sistema Tributário: Declaração de ISS, TributaçãoArrecadação, Nota Fiscal Eletrônica, Atendimento ao Cidadão e Cobrança Registrada	R$ 4.237,20	R$ 4.394,40
11	Sistema de Transparência Pública	R$ 688,55	R$ 714,10
12	Sistema de Gestão de Pessoal, E-Social e Medicina e Segurança do Trabalho	R$ 1.885,55	R$ 1.955,50
13	Sistema Portal do Município	R$ 1.006,34	R$ 1.043,68
14	Sistema de Ouvidoria Pública	R$ 1.314,59	R$ 1.363,36
15	Sistema de Tramitação de Processos	R$ 1.228,79	R$ 1.274,38
16	Acompanhamento Técnico Permanente, 3 visitas presenciais mensais de um consultor, e um atendimento remoto	R$ 3.553,95	R$ 3.685,80
17	Horas de Consultoria	R$ 158,90	R$ 164,80
18	Horas Técnicas	R$ 105,93	R$ 109,86

Clausula Terceira - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 24 de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:195CA0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	60.262,72	52.044,64
Disponibilidade de Caixa	0,00	60.262,72	52.044,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	71.977,68	52.044,64
(-) Restos a pagar processados	0,00	8.109,91	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.605,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(60.262,72)	(52.044,64)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.358.990,07	23.430.352,49	25.241.477,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	470.822,00	0,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.888.168,07	23.430.352,49	24.791.477,93
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(0,26)	(0,21)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	27.465.801,68	28.116.422,99	29.749.773,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	24.719.221,52	25.304.780,69	26.774.796,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	52.044,64
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

JOELMIR BATISTA SOARES	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Presidente	Controle Interno	Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D92E41CE

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS E VALORES 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**23.358.990,07**	**23.430.352,49**	**25.241.477,93**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**470.822,00**	**0,00**	**450.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**22.888.168,07**	**23.430.352,49**	**24.791.477,93**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.138.977,82**	**5.154.677,55**	**5.553.125,14**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.625.080,03**	**4.639.209,79**	**4.997.812,63**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
JOELMIR BATISTA SOARES	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***	
Presidente	Controle Interno	Contador (a)	

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:E59FF528

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	25.241.477,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.791.477,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.966.636,47	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.569.972,82	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.735.403,46	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**

Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
JOELMIR BATISTA SOARES	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Presidente	Controle Interno	Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:54A99606

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	52.044,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.044,64	52.044,64	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	52.044,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.044,64	52.044,64	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.044,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.044,64	52.044,64	0,00	0,00

JOELMIR BATISTA SOARES	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Presidente	Controle Interno	Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:717B18BB

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	50.482.955,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.824.433,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	99.615.911,72	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	940.486,77	3,79
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.487.488,68	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.413.114,24	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.338.739,81	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM**

		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	52.044,64	0,00

JOELMIR BATISTA SOARES	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Presidente	Controle Interno	Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:4D472A2F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2298/2024 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cafeara - 2024						
Programação Financeira						
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Lei/Ato 681 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024						
Cronograma de Desembolso Inicial -120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	
-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-180.000,00	-1.500.000,00
TOTAL POR FONTE -120.000,00	**-120.000,00**	**-120.000,00**	**-120.000,00**	**-120.000,00**	**-120.000,00**	
-120.000,00	**-120.000,00**	**-120.000,00**	**-120.000,00**	**-120.000,00**	**-180.000,00**	**-1.500.000,00**
TOTAL GERAL -120.000,00	**-120.000,00**	**-120.000,00**	**-120.000,00**	**-120.000,00**	**-120.000,00**	
-120.000,00	**-120.000,00**	**-120.000,00**	**-120.000,00**	**-120.000,00**	**-180.000,00**	**-1.500.000,00**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AD51D194

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2298/2024 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2024							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	1.146.385,02	1.179.865,02	1.215.025,02	1.278.325,02	1.414.165,02	1.293.805,02	
	1.933.795,02	1.177.975,02	1.175.410,02	1.160.800,02	1.160.635,02	1.820.798,78	15.956.984,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.145.678,72	-1.145.678,72	-1.145.678,72	-1.145.678,72	-1.145.678,72	-1.145.678,72	
	-1.145.678,72	-1.145.678,72	-1.145.678,72	-1.145.678,72	-1.145.678,72	-1.718.518,08	-14.320.984,00
TOTAL POR FONTE	**706,30**	**34.186,30**	**69.346,30**	**132.646,30**	**268.486,30**	**148.126,30**	
	788.116,30	**32.296,30**	**29.731,30**	**15.121,30**	**14.956,30**	**102.280,70**	**1.636.000,00**
00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	160.838,07	161.838,07	161.838,07	161.838,07	161.838,07	161.838,07	
	161.838,07	161.838,07	161.838,07	161.838,07	161.838,07	181.476,23	1.960.695,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-156.855,60	-156.855,60	-156.855,60	-156.855,60	-156.855,60	-156.855,60	
	-156.855,60	-156.855,60	-156.855,60	-156.855,60	-156.855,60	-235.283,40	-1.960.695,00
TOTAL POR FONTE	**3.982,47**	**4.982,47**	**4.982,47**	**4.982,47**	**4.982,47**	**4.982,47**	
	4.982,47	**4.982,47**	**4.982,47**	**4.982,47**	**4.982,47**	**-53.807,17**	**0,00**
00102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	5.908,14	5.908,14	5.908,14	5.908,14	5.908,14	5.908,14	
	5.908,14	5.908,14	5.908,14	5.908,14	5.908,14	6.415,46	71.405,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.712,40	-5.712,40	-5.712,40	-5.712,40	-5.712,40	-5.712,40	
	-5.712,40	-5.712,40	-5.712,40	-5.712,40	-5.712,40	-8.568,60	-71.405,00
TOTAL POR FONTE	**195,74**	**195,74**	**195,74**	**195,74**	**195,74**	**195,74**	
	195,74	**195,74**	**195,74**	**195,74**	**195,74**	**-2.153,14**	**0,00**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	73.087,42	87.037,42	91.687,42	116.037,42	157.637,42	112.487,42	
	107.837,42	77.737,42	77.737,42	73.087,42	73.087,42	73.288,38	1.120.750,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-89.660,00	-89.660,00	-89.660,00	-89.660,00	-89.660,00	-89.660,00	
	-89.660,00	-89.660,00	-89.660,00	-89.660,00	-89.660,00	-134.490,00	-1.120.750,00
TOTAL POR FONTE	**-16.572,58**	**-2.622,58**	**2.027,42**	**26.377,42**	**67.977,42**	**22.827,42**	
	18.177,42	**-11.922,58**	**-11.922,58**	**-16.572,58**	**-16.572,58**	**-61.201,62**	**0,00**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	22.588,88	22.588,88	32.588,88	34.613,88	49.613,88	44.613,88	
	259.438,88	31.101,38	30.032,63	28.595,13	28.526,38	248.447,32	832.750,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-66.620,00	-66.620,00	-66.620,00	-66.620,00	-66.620,00	-66.620,00	
	-66.620,00	-66.620,00	-66.620,00	-66.620,00	-66.620,00	-99.930,00	-832.750,00
TOTAL POR FONTE	**-44.031,12**	**-44.031,12**	**-34.031,12**	**-32.006,12**	**-17.006,12**	**-22.006,12**	

	192.818,88	**-35.518,62**	**-36.587,37**	**-38.024,87**	**-38.093,62**	**148.517,32**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	11.670,33	11.670,33	11.670,33	11.670,33	11.670,33	11.670,33	
	11.670,33	11.670,33	11.670,33	11.670,33	11.670,33	11.726,37	140.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-11.208,00	-11.208,00	-11.208,00	-11.208,00	-11.208,00	-11.208,00	
	-11.208,00	-11.208,00	-11.208,00	-11.208,00	-11.208,00	-16.812,00	-140.100,00
TOTAL POR FONTE	**462,33**	**462,33**	**462,33**	**462,33**	**462,33**	**462,33**	
	462,33	**462,33**	**462,33**	**462,33**	**462,33**	**-5.085,63**	**0,00**
00138 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	12.996,05	12.996,05	12.996,05	12.996,05	12.996,05	12.996,05	
	12.996,05	12.996,05	12.996,05	12.996,05	12.996,05	13.043,45	156.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.480,00	-12.480,00	-12.480,00	-12.480,00	-12.480,00	-12.480,00	
	-12.480,00	-12.480,00	-12.480,00	-12.480,00	-12.480,00	-18.720,00	-156.000,00
TOTAL POR FONTE	**516,05**	**516,05**	**516,05**	**516,05**	**516,05**	**516,05**	
	516,05	**516,05**	**516,05**	**516,05**	**516,05**	**-5.676,55**	**0,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	281.172,90	289.542,90	298.332,90	314.157,90	348.117,90	318.027,90	
	308.712,90	289.070,40	288.429,15	284.776,65	284.735,40	282.523,10	3.587.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-287.008,00	-287.008,00	-287.008,00	-287.008,00	-287.008,00	-287.008,00	
	-287.008,00	-287.008,00	-287.008,00	-287.008,00	-287.008,00	-430.512,00	-3.587.600,00
TOTAL POR FONTE	**-5.835,10**	**2.534,90**	**11.324,90**	**27.149,90**	**61.109,90**	**31.019,90**	
	21.704,90	**2.062,40**	**1.421,15**	**-2.231,35**	**-2.272,60**	**-147.988,90**	**0,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	67.354,95	67.354,95	67.354,95	67.354,95	67.354,95	67.354,95	
	67.354,95	67.354,95	67.354,95	67.354,95	67.354,95	72.013,55	812.918,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-65.033,44	-65.033,44	-65.033,44	-65.033,44	-65.033,44	-65.033,44	
	-65.033,44	-65.033,44	-65.033,44	-65.033,44	-65.033,44	-97.550,16	-812.918,00
TOTAL POR FONTE	**2.321,51**	**2.321,51**	**2.321,51**	**2.321,51**	**2.321,51**	**2.321,51**	
	2.321,51	**2.321,51**	**2.321,51**	**2.321,51**	**2.321,51**	**-25.536,61**	**0,00**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	42,07	42,07	42,07	42,07	10.039,55	10.039,55	
	42,07	42,07	42,07	42,07	42,07	42,27	20.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.640,00	-1.640,00	-1.640,00	-1.640,00	-1.640,00	-1.640,00	
	-1.640,00	-1.640,00	-1.640,00	-1.640,00	-1.640,00	-2.460,00	-20.500,00
TOTAL POR FONTE	**-1.597,93**	**-1.597,93**	**-1.597,93**	**-1.597,93**	**8.399,55**	**8.399,55**	
	-1.597,93	**-1.597,93**	**-1.597,93**	**-1.597,93**	**-1.597,93**	**-2.417,73**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	33.613,63	33.613,63	33.613,63	33.613,63	33.613,63	33.613,63	
	33.613,63	33.613,63	33.613,63	33.613,63	33.613,63	33.850,07	403.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-32.288,00	-32.288,00	-32.288,00	-32.288,00	-32.288,00	-32.288,00	
	-32.288,00	-32.288,00	-32.288,00	-32.288,00	-32.288,00	-48.432,00	-403.600,00
TOTAL POR FONTE	**1.325,63**	**1.325,63**	**1.325,63**	**1.325,63**	**1.325,63**	**1.325,63**	
	1.325,63	**1.325,63**	**1.325,63**	**1.325,63**	**1.325,63**	**-14.581,93**	**0,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	32.123,40	32.123,40	32.123,40	32.000,00	32.000,00	31.500,00	
	31.500,00	31.500,00	32.000,00	32.123,40	32.123,40	32.283,00	383.400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-30.672,00	-30.672,00	-30.672,00	-30.672,00	-30.672,00	-30.672,00	
	-30.672,00	-30.672,00	-30.672,00	-30.672,00	-30.672,00	-46.008,00	-383.400,00
TOTAL POR FONTE	**1.451,40**	**1.451,40**	**1.451,40**	**1.328,00**	**1.328,00**	**828,00**	
	828,00	**828,00**	**1.328,00**	**1.451,40**	**1.451,40**	**-13.725,00**	**0,00**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	4.441,56	4.441,56	4.441,56	4.441,56	4.441,56	4.441,56	
	4.441,56	4.441,56	4.441,56	4.441,56	4.441,56	4.442,84	53.300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.264,00	-4.264,00	-4.264,00	-4.264,00	-4.264,00	-4.264,00	
	-4.264,00	-4.264,00	-4.264,00	-4.264,00	-4.264,00	-6.396,00	-53.300,00
TOTAL POR FONTE	**177,56**	**177,56**	**177,56**	**177,56**	**177,56**	**177,56**	
	177,56	**177,56**	**177,56**	**177,56**	**177,56**	**-1.953,16**	**0,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	8.515,35	8.515,35	8.515,35	8.515,35	8.515,35	8.515,35	
	8.515,35	8.515,35	8.515,35	8.515,35	8.515,35	9.031,15	102.700,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.216,00	-8.216,00	-8.216,00	-8.216,00	-8.216,00	-8.216,00	
	-8.216,00	-8.216,00	-8.216,00	-8.216,00	-8.216,00	-12.324,00	-102.700,00
TOTAL POR FONTE	**299,35**	**299,35**	**299,35**	**299,35**	**299,35**	**299,35**	
	299,35	**299,35**	**299,35**	**299,35**	**299,35**	**-3.292,85**	**0,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	937,33	937,33	937,33	937,33	937,33	937,33	
	937,33	937,33	937,33	937,33	937,33	889,37	11.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-896,00	-896,00	-896,00	-896,00	-896,00	-896,00	
	-896,00	-896,00	-896,00	-896,00	-896,00	-1.344,00	-11.200,00
TOTAL POR FONTE	**41,33**	**41,33**	**41,33**	**41,33**	**41,33**	**41,33**	
	41,33	**41,33**	**41,33**	**41,33**	**41,33**	**-454,63**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00688 - Operações de Crédito Internas							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							

Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	8.000,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.000,00	
	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**8.000,00**	**-8.000,00**	
	-4.000,00	**-4.000,00**	**-4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00751 - Transferências de Outros Programas FIA							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	500,22	500,22	500,22	500,22	500,22	500,22	
	500,22	500,22	500,22	500,22	500,22	497,58	6.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-499,80	-499,80	-499,80	-499,80	-499,80	-499,80	
	-499,80	-499,80	-499,80	-499,80	-499,80	-502,20	-6.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,42**	**0,42**	**0,42**	**0,42**	**0,42**	**0,42**	
	0,42	**0,42**	**0,42**	**0,42**	**0,42**	**-4,62**	**0,00**
00783 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	75.500,00	75.500,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.578,30	-12.578,30	-12.578,30	-12.578,30	-12.578,30	-12.578,30	
	-12.578,30	-12.578,30	-12.578,30	-12.578,30	-12.578,30	-12.638,70	-151.000,00
TOTAL POR FONTE	**-12.578,30**	**-12.578,30**	**-12.578,30**	**62.921,70**	**62.921,70**	**-12.578,30**	
	-12.578,30	**-12.578,30**	**-12.578,30**	**-12.578,30**	**-12.578,30**	**-12.638,70**	**0,00**
00785 - Transferências Voluntárias Públicas Federais							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	68.300,00	0,00	
	18.300,00	0,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-9.246,30	-9.246,30	-9.246,30	-9.246,30	-9.246,30	-9.246,30	
	-9.246,30	-9.246,30	-9.246,30	-9.246,30	-9.246,30	-9.290,70	-111.000,00
TOTAL POR FONTE	**-9.246,30**	**-9.246,30**	**-9.246,30**	**-9.246,30**	**59.053,70**	**-9.246,30**	
	9.053,70	**-9.246,30**	**15.153,70**	**-9.246,30**	**-9.246,30**	**-9.290,70**	**0,00**
00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	36,50	36,50	36,50	36,50	93,50	96,50	
	96,50	96,50	96,50	96,50	96,50	97,50	916,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-76,30	-76,30	-76,30	-76,30	-76,30	-76,30	
	-76,30	-76,30	-76,30	-76,30	-76,30	-76,70	-916,00
TOTAL POR FONTE	**-39,80**	**-39,80**	**-39,80**	**-39,80**	**17,20**	**20,20**	
	20,20	**20,20**	**20,20**	**20,20**	**20,20**	**20,80**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	80,03	88,05	88,05	88,05	88,05	88,05	
	88,05	88,05	88,05	88,05	88,05	88,47	1.049,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-83,92	-83,92	-83,92	-83,92	-83,92	-83,92	
	-83,92	-83,92	-83,92	-83,92	-83,92	-125,88	-1.049,00
TOTAL POR FONTE	**-3,89**	**4,13**	**4,13**	**4,13**	**4,13**	**4,13**	
	4,13	**4,13**	**4,13**	**4,13**	**4,13**	**-37,41**	**0,00**
00933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	113,20	113,20	113,20	113,20	113,20	113,20	
	113,20	113,20	113,20	113,20	113,20	113,80	1.359,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-108,72	-108,72	-108,72	-108,72	-108,72	-108,72	
	-108,72	-108,72	-108,72	-108,72	-108,72	-163,08	-1.359,00
TOTAL POR FONTE	**4,48**	**4,48**	**4,48**	**4,48**	**4,48**	**4,48**	
	4,48	**4,48**	**4,48**	**4,48**	**4,48**	**-49,28**	**0,00**
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	
	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	11.292,00	128.992,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.319,36	-10.319,36	-10.319,36	-10.319,36	-10.319,36	-10.319,36	
	-10.319,36	-10.319,36	-10.319,36	-10.319,36	-10.319,36	-15.479,04	-128.992,00
TOTAL POR FONTE	**380,64**	**380,64**	**380,64**	**380,64**	**380,64**	**380,64**	
	380,64	**380,64**	**380,64**	**380,64**	**380,64**	**-4.187,04**	**0,00**
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	13.427,51	13.427,51	13.427,51	13.427,51	13.427,51	13.427,51	
	13.427,51	13.427,51	13.427,51	13.427,51	13.427,51	14.597,39	162.300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.984,00	-12.984,00	-12.984,00	-12.984,00	-12.984,00	-12.984,00	
	-12.984,00	-12.984,00	-12.984,00	-12.984,00	-12.984,00	-19.476,00	-162.300,00
TOTAL POR FONTE	**443,51**	**443,51**	**443,51**	**443,51**	**443,51**	**443,51**	
	443,51	**443,51**	**443,51**	**443,51**	**443,51**	**-4.878,61**	**0,00**
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.880,00	-10.880,00	-10.880,00	-10.880,00	-10.880,00	-10.880,00	
	-10.880,00	-10.880,00	-10.880,00	-10.880,00	-10.880,00	-16.320,00	-136.000,00
TOTAL POR FONTE	**-10.880,00**	**-10.880,00**	**-10.880,00**	**-10.880,00**	**-10.880,00**	**-10.880,00**	
	-10.880,00	**-10.880,00**	**-10.880,00**	**-10.880,00**	**-10.880,00**	**-16.320,00**	**-136.000,00**
01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-Ada E.C. 105/2019)							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00

Cronograma de Desembolso Inicial	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	
	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-833,00	-837,00	-10.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	5.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	
	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-600,00	-5.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	1.907,57	1.907,57	1.907,57	1.907,57	1.907,57	1.907,57	
	1.907,57	1.907,57	1.907,57	1.907,57	1.907,57	1.916,73	22.900,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.907,57	-1.907,57	-1.907,57	-1.907,57	-1.907,57	-1.907,57	
	-1.907,57	-1.907,57	-1.907,57	-1.907,57	-1.907,57	-1.916,73	-22.900,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	424,83	424,83	424,83	424,83	424,83	424,83	
	424,83	424,83	424,83	424,83	424,83	426,87	5.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-424,83	-424,83	-424,83	-424,83	-424,83	-424,83	
	-424,83	-424,83	-424,83	-424,83	-424,83	-426,87	-5.100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-249,90	-249,90	-249,90	-249,90	-249,90	-249,90	
	-249,90	-249,90	-249,90	-249,90	-249,90	-251,10	-3.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-Ada CF							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	
	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-24,99	-24,99	-24,99	-24,99	-24,99	-24,99	
	-24,99	-24,99	-24,99	-24,99	-24,99	-25,11	-300,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	448,00	448,00	448,00	448,00	448,00	448,00	
	448,00	448,00	448,00	448,00	448,00	672,00	5.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-448,00	-448,00	-448,00	-448,00	-448,00	-448,00	
	-448,00	-448,00	-448,00	-448,00	-448,00	-672,00	-5.600,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	4.459,47	4.459,47	4.459,47	4.459,47	4.459,47	4.459,47	
	4.459,47	4.459,47	4.459,47	4.459,47	4.459,47	4.545,83	53.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.464,88	-4.464,88	-4.464,88	-4.464,88	-4.464,88	-4.464,88	
	-4.464,88	-4.464,88	-4.464,88	-4.464,88	-4.464,88	-4.486,32	-53.600,00
TOTAL POR FONTE	**-5,41**	**-5,41**	**-5,41**	**-5,41**	**-5,41**	**-5,41**	
	-5,41	**-5,41**	**-5,41**	**-5,41**	**-5,41**	**59,51**	**0,00**
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	2.043,77	2.043,77	2.043,77	2.043,77	2.043,77	2.043,77	
	2.043,77	2.043,77	2.043,77	2.043,77	2.043,77	2.118,53	24.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.049,18	-2.049,18	-2.049,18	-2.049,18	-2.049,18	-2.049,18	
	-2.049,18	-2.049,18	-2.049,18	-2.049,18	-2.049,18	-2.059,02	-24.600,00
TOTAL POR FONTE	**-5,41**	**-5,41**	**-5,41**	**-5,41**	**-5,41**	**-5,41**	
	-5,41	**-5,41**	**-5,41**	**-5,41**	**-5,41**	**59,51**	**0,00**
01044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	111,19	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	
	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	126,81	1.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-124,95	-124,95	-124,95	-124,95	-124,95	-124,95	
	-124,95	-124,95	-124,95	-124,95	-124,95	-125,55	-1.500,00
TOTAL POR FONTE	**-13,76**	**1,25**	**1,25**	**1,25**	**1,25**	**1,25**	
	1,25	**1,25**	**1,25**	**1,25**	**1,25**	**1,26**	**0,00**
01045 - Outros Recursos não Vinculados							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	6.168,41	6.168,41	6.168,41	11.918,41	11.918,41	10.768,41	
	8.617,87	8.468,41	7.318,41	7.318,41	6.168,41	6.198,03	97.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.096,76	-8.096,76	-8.096,76	-8.096,76	-8.096,76	-8.096,76	
	-8.096,76	-8.096,76	-8.096,76	-8.096,76	-8.096,76	-8.135,64	-97.200,00
TOTAL POR FONTE	**-1.928,35**	**-1.928,35**	**-1.928,35**	**3.821,65**	**3.821,65**	**2.671,65**	
	521,11	**371,65**	**-778,35**	**-778,35**	**-1.928,35**	**-1.937,61**	**0,00**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias							

Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	3.373,65	3.373,65	3.373,65	3.373,65	3.373,65	3.373,65	
	3.373,65	3.373,65	3.373,65	3.373,65	3.373,65	3.389,85	40.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.373,65	-3.373,65	-3.373,65	-3.373,65	-3.373,65	-3.373,65	
	-3.373,65	-3.373,65	-3.373,65	-3.373,65	-3.373,65	-3.389,85	-40.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	1.874,67	1.874,67	1.874,67	1.874,67	1.874,67	1.874,67	
	1.874,67	1.874,67	1.874,67	1.874,67	1.874,67	1.878,63	22.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.874,25	-1.874,25	-1.874,25	-1.874,25	-1.874,25	-1.874,25	
	-1.874,25	-1.874,25	-1.874,25	-1.874,25	-1.874,25	-1.883,25	-22.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,42**	**0,42**	**0,42**	**0,42**	**0,42**	**0,42**	
	0,42	**0,42**	**0,42**	**0,42**	**0,42**	**-4,62**	**0,00**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	33.830,83	33.830,83	33.830,83	43.830,83	43.830,83	43.830,83	
	43.830,83	43.830,83	43.830,83	43.830,83	43.373,70	0,00	451.682,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-36.134,56	-36.134,56	-36.134,56	-36.134,56	-36.134,56	-36.134,56	
	-36.134,56	-36.134,56	-36.134,56	-36.134,56	-36.134,56	-54.201,84	-451.682,00
TOTAL POR FONTE	**-2.303,73**	**-2.303,73**	**-2.303,73**	**7.696,27**	**7.696,27**	**7.696,27**	
	7.696,27	**7.696,27**	**7.696,27**	**7.696,27**	**7.239,14**	**-54.201,84**	**0,00**
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	12.545,56	12.545,56	12.545,56	12.545,56	12.545,56	12.545,56	
	12.545,56	12.545,56	12.545,56	12.545,56	12.544,40	12.500,00	150.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.040,00	-12.040,00	-12.040,00	-12.040,00	-12.040,00	-12.040,00	
	-12.040,00	-12.040,00	-12.040,00	-12.040,00	-12.040,00	-18.060,00	-150.500,00
TOTAL POR FONTE	**505,56**	**505,56**	**505,56**	**505,56**	**505,56**	**505,56**	
	505,56	**505,56**	**505,56**	**505,56**	**504,40**	**-5.560,00**	**0,00**
02518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 7316 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	783,19	783,19	783,19	783,19	783,19	783,19	
	783,19	783,19	783,19	783,19	783,19	884,91	9.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-760,00	-760,00	-760,00	-760,00	-760,00	-760,00	
	-760,00	-760,00	-760,00	-760,00	-760,00	-1.140,00	-9.500,00
TOTAL POR FONTE	**23,19**	**23,19**	**23,19**	**23,19**	**23,19**	**23,19**	
	23,19	**23,19**	**23,19**	**23,19**	**23,19**	**-255,09**	**0,00**
TOTAL GERAL	**-92.203,79**	**-35.380,76**	**29.219,24**	**225.845,84**	**532.600,32**	**170.553,32**	
	1.021.555,30	**-30.794,16**	**-11.319,16**	**-55.945,76**	**-57.829,05**	**-196.301,34**	**1.500.000,00**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1C673F22

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2298/2024 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Fundo de Previdência Municipal de Cafeara - 2024							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS							
Lei/Ato 70 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	502.944,99	502.944,99	502.944,99	502.944,99	502.944,99	502.944,99	6.037.755,00
	502.944,99	502.944,99	502.944,99	502.944,99	502.944,99	505.360,11	
Cronograma de Desembolso Inicial	-383.020,40	-383.020,40	-383.020,40	-383.020,40	-383.020,40	-383.020,40	-4.787.755,00
	-383.020,40	-383.020,40	-383.020,40	-383.020,40	-383.020,40	-574.530,60	
TOTAL POR FONTE	**119.924,59**	**119.924,59**	**119.924,59**	**119.924,59**	**119.924,59**	**119.924,59**	**1.250.000,00**
	119.924,59	**119.924,59**	**119.924,59**	**119.924,59**	**119.924,59**	**-69.170,49**	
00100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS							
Lei/Ato 70 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cronograma de Desembolso Inicial	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	-120.000,00
	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	-10.044,00	
TOTAL POR FONTE	**-9.996,00**	**-9.996,00**	**-9.996,00**	**-9.996,00**	**-9.996,00**	**-9.996,00**	**-120.000,00**
	-9.996,00	**-9.996,00**	**-9.996,00**	**-9.996,00**	**-9.996,00**	**-10.044,00**	
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários							
Lei/Ato 70 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cota Inicial da Receita	5.185,01	5.185,01	5.185,01	5.185,01	5.185,01	5.185,01	62.245,00
	5.185,01	5.185,01	5.185,01	5.185,01	5.185,01	5.209,89	
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.979,60	-4.979,60	-4.979,60	-4.979,60	-4.979,60	-4.979,60	-62.245,00
	-4.979,60	-4.979,60	-4.979,60	-4.979,60	-4.979,60	-7.469,40	
TOTAL POR FONTE	**205,41**	**205,41**	**205,41**	**205,41**	**205,41**	**205,41**	**0,00**
	205,41	**205,41**	**205,41**	**205,41**	**205,41**	**-2.259,51**	
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 70 - Decreto 2298/2024 - 04/01/2024							
Cronograma de Desembolso Inicial	-90.400,00	-90.400,00	-90.400,00	-90.400,00	-90.400,00	-90.400,00	-1.130.000,00
	-90.400,00	-90.400,00	-90.400,00	-90.400,00	-90.400,00	-135.600,00	
TOTAL POR FONTE	**-90.400,00**	**-90.400,00**	**-90.400,00**	**-90.400,00**	**-90.400,00**	**-90.400,00**	**-1.130.000,00**
	-90.400,00	**-90.400,00**	**-90.400,00**	**-90.400,00**	**-90.400,00**	**-135.600,00**	
TOTAL GERAL	**19.734,00**	**19.734,00**	**19.734,00**	**19.734,00**	**19.734,00**	**19.734,00**	**0,00**
	19.734,00	**19.734,00**	**19.734,00**	**19.734,00**	**19.734,00**	**-217.074,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2B2199AE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2298/2024 - EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000							
MUNICIPIO DE CAFEARA							
ESTADO DO PARANÁ							
DECRETO 2298/2024 de 04/01/2024							
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA							
POSIÇÃO EM 31/12/2023							
EXERCíCIO	2023	2022	2021	2020	2019	ANTERIORES	TOTAL
TIPO DE CRÉDITO							
1 - IPTU	74.799,23	47.292,26	31.017,17	30.756,61	28.015,94	154.684,97	366.566,18
2 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.395,96	4.395,96
3 - ISS	240,23	573,70	53,66	4.136,16	7.539,33	5.949,13	18.492,21
4- CONT. DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.397,08	588.397,08
5.1 - TAXAS - PODER DE POLÍCIA	1.529,58	1.379,29	879,54	893,69	432,27	2.528,93	7.643,30
5.5 - TAXAS - PREST. DE SERVIÇOS	22.173,40	16.615,91	11.142,65	7.504,82	6.988,20	33.130,13	97.555,11
6 - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.787,59	11.787,59
7 - OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	98.742,44	65.861,16	43.093,02	43.291,28	42.975,74	800.873,79	1.094.837,43

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8DB316DE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2298/2024 - AÇÕES AJUIZADAS DE COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000			
DECRETO 2298/2024 – 04/01/2024			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA			
ESTADO DO PARANÁ			
AÇÕES AJUIZADAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA			
Objeto da Ação	Período	Quantidade	Valores
1 - IPTU	1996	1	18,64
1 - IPTU	1998	2	31,98
1 - IPTU	1999	3	84,30
1 - IPTU	2000	3	67,86
1 - IPTU	2001	3	40,04
1 - IPTU	2002	4	51,69
1 - IPTU	2003	5	55,11
1 - IPTU	2004	5	55,11
1 - IPTU	2005	5	56,91
1 - IPTU	2006	8	104,73
1 - IPTU	2007	9	131,26
1 - IPTU	2008	10	175,81
1 - IPTU	2009	10	229,06
1 - IPTU	2010	12	310,74
1 - IPTU	2011	12	332,67
1 - IPTU	2012	12	369,86
1 - IPTU	2013	24	1.412,85
1 - IPTU	2014	20	1.290,12
1 - IPTU	2015	34	2.118,43
1 - IPTU	2016	37	2.815,01
1 - IPTU	2017	39	3.198,8
1 - IPTU	2018	58	5.937,14
1 - IPTU	2019	62	6.425,55
1 - IPTU	2020	62	7.226,13
1 - IPTU	2021	61	7.466,28
1 - IPTU	2022	65	9.624,44
2 - ITBI	0	0	0,00
3 - ISS	0	0	0,00
4 - CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0	0	0,00
5 - TAXAS	1998	2	26,02
5 - TAXAS	1999	2	26,02
5 - TAXAS	2000	2	26,02
5 - TAXAS	2001	2	24,74
5 - TAXAS	2002	4	32,29
5 - TAXAS	2003	4	33,93
5 - TAXAS	2004	4	33,93
5 - TAXAS	2005	4	36,7
5 - TAXAS	2006	7	69,4
5 - TAXAS	2007	8	80,3
5 - TAXAS	2008	9	96,09
5 - TAXAS	2009	9	107,79
5 - TAXAS	2010	10	125,47
5 - TAXAS	2011	10	133,57
5 - TAXAS	2012	10	160,28
5 - TAXAS	2013	24	625,49
5 - TAXAS	2014	20	545,54

5 - TAXAS	2015	33	771,2
5 - TAXAS	2016	36	928,17
5 - TAXAS	2017	39	1.099,92
5 - TAXAS	2018	59	2.384,31
5 - TAXAS	2019	63	2.595,64
5 - TAXAS	2020	63	2.692,79
5 - TAXAS	2021	61	2.526,13
5 - TAXAS	2022	66	3.424,23
6 – OUTROS TRIBUTOS	0	0	0,00
7 - COSIP	2015	9	73,05
7 - COSIP	2016	9	79,71
7 - COSIP	2017	9	86,43
8 - IMPUGNAÇÕES / IMPOSIÇÕES	0	0	0,00
TOTAL		1144	68.475,68
Fonte: SysARR – Sistema de Arrecadação Municipal – Base 31/12/2023			

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:67EA85B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 164/2023.

DECRETO Nº 164/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2023, conforme Lei nº 1.884/2022.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.884 de 19 de dezembro de 2022 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2023, no valor total de R$ 272.500,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Quinhetos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2200	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	6,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3300	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	32,000.00

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8,001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3562	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	43,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3790	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	51,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3920	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	22,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4390	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	41,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4610	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	49,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4640	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	9,000.00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9,004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5810	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	19,500.00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5,001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
920	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	19,500.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2540	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	6,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3780	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Cancelar	202,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3860	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Cancelar	23,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
3992	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Cancelar	10,000.00

8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
4040	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Cancelar	12,000.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:967B5DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 087/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 040/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º **200/2023**, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 87/2023 que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 02.812.564/0001-54

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
17	Jogo de camisa regatas e shorts de voleibol adulto feminino, dry fit, contendo 14 camisetas e 14 shorts, (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	Unid	2	R$ 780,00	R$ 1.560,00
18	Jogo de camisa regatas e shorts de voleibol adulto masculino, dry fit, contendo 14 camisetas e 14 shorts, (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	Unid	2	R$ 780,00	R$ 1.560,00
19	Jogo de camisa, shorts e meião infantil, dry fit, contendo 1 camisetas, 1 shorts e 1 par de meião, (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	Unid	60	R$ 65,00	R$ 3.900,00
20	Jogo de camisa, shorts e meião para futebol de campo feminino, contendo 22 camisas, 22 shorts e 22 pares de meião. (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	Unid	9	R$ 1.350,00	R$ 12.150,00
21	Jogo de camisa, shorts e meião para futebol de campo masculino, contendo 22 camisas, 22 shorts e 22 pares de meião. (logo marca frente e costa e numeração, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	Unid	4	R$ 1.350,00	R$ 5.400,00
				Valor total:	**R$ 24.570,00**

Fornecedor: ALESSANDRA NUNES LORDS

CNPJ/CPF: 03.865.570/0001-32

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
15	Garrafa térmica 5 litros. Isolamento térmico com espuma pu (poliuretano) livre de cfc. Parede dupla isolação. Material não toxico.	Unid	2	R$ 85,00	R$ 170,00
				Valor total:	**R$ 170,00**

Fornecedor: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
30	Redes para society par de gol para society fio 6 malha 14, confeccionada no fio 6 e na malha 14 em corda trançada entre nós. Material de polietileno 200% virgem de alta densidade com tratamento uv. Cor branca. Modelo caixote. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.	Unid	1	R$ 299,00	R$ 299,00
				Valor total:	**R$ 299,00**

Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA

CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
2	Apito – produto em plástico com esfera indicado para o uso amador ou semi-profissional. Possui uma argola para fixação de cordão. Decibéis: 202. Plástico: não toxico. Garantia de fabricação contra defeito.	Unid	10	R$ 7,00	R$ 70,00
9	Bolinha tênis de mesa – bolas de tênis de mesa 3 estrelas, a caixa contem 3 bolinhas de tênis de mesa / ping pong. Bola oficial utilizada pela confederação brasileira da modalidade ou pela federação paranaense da modalidade.	Unid	6	R$ 8,50	R$ 51,00
10	Bomba de encher bola, confeccionada em plástico sistema dupla ação, com 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis.	Unid	5	R$ 19,90	R$ 99,50
13	Cone de sinalização pvc 50cm. Fabricado em pvc. Cores: azul, laranja e vermelho.	Unid	20	R$ 14,90	R$ 298,00
16	Jogo de baralho, cartas de baralho para truco, material cartão. Tamanho da carta bridge size. Tamanho do nipe convencional.	Unid	20	R$10,90	R$ 218,00
37	Troféu goleiro menos vazado (luva), altura 32 cm, base em polímero na cor preta, plaqueta para gravação, (com informações do campeonato). Suporte metalizado na cor dourada e estrutura de luva para goleiro na cor dourada com 19 cm de altura.	Unid	5	R$ 34,00	R$ 170,00
				Valor total:	**R$ 906,50**

Fornecedor: G A DA COSTA – ESPORTES LTDA CNPJ/CPF: 26.290.146/0001-62

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
12	Cintos de tração – feitos em eva, reforçados com fita de segurança, com duas fitas de velcro super resistentes. 6 elásticos 80cm latex (material desenvolvido especialmente para fitness). Tensão extra – forte (carga aproximada de 40kg quando esticado). Comprimento do elástico: 80cm e esticado 140cm (podendo variar) o grau de tração oferecido pelo elástico, independente da cor do mesmo, a f/m aumenta com a quantidade de elástico. A circunferência abdominal pode chegar ate 120cm com segurança, sobrando 40cm de cada fita do velcro.	Unid	5	R$ 185,00	R$ 925,00
28	Postes de vôlei de praia, par, medidas: 2,80m (altura), confeccionada em tubos em aço carbono de 3 polegadas, acompanha catraca/ roldanas e bucha para fixação no solo.	Par	3	R$ 893,00	R$ 2.679,00
31	Redes vôlei de praia – rede de vôlei oficial 1,00x20,00 metros no fio 2,5 mm com 4 faixas e costura dupla. Reconhecida ou certificada, pela federação internacional da modalidade e ou pela confederação brasileira da modalidade e ou pela federação paranaense da modalidade.	Unid	1	R$ 149,00	R$ 149,00
32	Saco de bolas, fio de 2mm malha 20x20, com capacidade de transportar ate 20 bolas. Composição: 67% polietileno e 33% polipropileno, malha: 20x20, medidas: 0,80cm x0,50cm, características: capacidade para 20 bolas.	Unid	5	R$ 58,95	R$ 1.179,00
				Valor total:	**R$ 3.893,00**

Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ/CPF: 28.480.081/0001-93

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
34	Troféu confeccionado em acrílico com altura de 30 cm, chapa com espessura de 4 mm. Com base em mdf de 8 cm de altura. Desenhos, escritas e cores gravados a laser, a serem definidos pela solicitante.	Unid	20	R$ 58,95	R$ 1.179,00
				Valor total:	**R$ 1.179,00**

Fornecedor: 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 31.497.010/0001-08

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R$	R$

				Unitário	Total
11	Camisa regata de atletismo – corrida de rua, adulto masculino, dry fit, (logo marca frente e costa, nas costas nome do município), poly dry esportivo.	Unid	10	R$ 28,85	R$ 288,50
				Valor total:	**R$** 288,50

Fornecedor: FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA

CNPJ/CPF: 39.790.770/0001-10

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
5	Bola de vôlei de praia – indicada para o vôlei de praia, a bola de vôlei de praia. Bola oficial, material com durabilidade e resistência. Gênero: unissex, microfibra de pu, microfibra, peso 260 – 280gr, circunferência 65 – 67 cm, termotec, garante 0% absorção de água. Reconhecida ou certificada, pela federação internacional da modalidade e ou pela confederação brasileira da modalidade e ou pela federação paranaense da modalidade.	Unid	5	R$ 195,00	R$ 975,00
				Valor total:	**R$ 975,00**

Fornecedor: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor estimado total
1	Agasalho, contendo 1 jaquetas e 1 calças, conjunto de agasalho de tactel forrado. Calça forrada, com cadarço no elástico para regulagem e dois bolsos. Jaqueta forrada com detalhe, ziper frontal a bolso laterais.	Unid	30	R$ 299,33	R$ 8.979,90
3	Bola de futevôlei – definição, micro power: oferece maior maciez no momento do toque. Menor absorção de água, sem perder a maciez, em pu, peso 400 – 440gr, sem costura.	Unid	5	R$ 497,33	R$ 2.486,65
14	Escada de agilidade – escada 4,5 metros com 20 degraus fixos. Contem: uma bolsa. Cor: amarela.	Unid	3	R$ 168,33	R$ 504,99
22	Jogo de malha oficial (dentro das normas e padrões da rscbm), composto por 4 malhas cromadas, em ferro, medida 90mm, peso 500 gr, 02 pinos em madeira, medida (axd): 40x3,5 cm, peso 150gr.	Unid	1	R$ 2.893,33	R$ 2.893,33
23	Jogo de malha oficial (dentro das normas e padrões da rscbm), em aço especial temperado, diâmetro 120mm peso 750 gr, composto de 4 maias de aço.	Unid	1	R$ 3.133,33	R$ 3.133,33
24	Medalha ax metal 30 mm, entre 6 e 7 cm diâmetro, metalizada. Com superfície em ouro, prata e bronze. Fita em gorgão nas cores azul e vermelho, conforme solicitação da secretaria de esportes. Adesivo no verso identificando a competição.	Unid	1800	R$ 4,20	R$ 7.560,00
25	Pares de elásticos extensores – intensidade forte – modelo t64. Material: latex. Dimensões: 2,1x408cm (exc). Peso: 0,56 kg intensidade: forte.	Par	20	R$ 48,67	R$ 973,40
26	Pares de elásticos extensores – intensidade leve – exercitador elástico super band – liveup; material: latex. Cor laranja – intensidade leve (2,08m x 4,5mm x 21 mm).	Par	20	R$ 48,67	R$ 973,40
27	Pares de elásticos extensores – intensidade média – exercitador elástico super band – liveup; material: latex. Cor verde – intensidade media (2,08m x 4,5mm x 32 mm).	Par	20	R$ 48,67	R$ 973,40
29	Raquete tênis de mesa par – borracha: dupla face espinhas em borracha peso: 500 +-20g/5402020g aproximadamente embalagem: 2 peças raquetes, 1 saco de tênis de mesa de cor aleatória. Características: feito de 7 ply lâmina de madeira pura, força poderosa, gomado pela cola profissional do tênis de mesa, nenhuma preocupação por rasgo-fora da borracha, boa aderência e borracha do salto, apto para crianças adolescentes, alunos novos.	Unid	5	R$ 70,63	R$ 353,15
33	Troféu artilheiro (chuteira), base em polímero na cor preta, plaqueta para gravação, (com informações do campeonato). Suporte metalizado na cor dourada e estrutura de chuteira de jogador (futebol ou futsal) na cor dourada com 16 cm de altura.	Unid	5	R$ 45,67	R$ 228,35
34	Troféu confeccionado em acrílico com altura de 30 cm, chapa com espessura de 4 mm. Com base em mdf de 8 cm de altura. Desenhos, escritas e cores gravados a laser, a serem definidos pela solicitante.	Unid	20	R$ 161,67	R$ 3.233,40
35	Troféu confeccionado em plástico, altura de 0,50m. Em formato de taça com alças laterais na cor dourado, estatueta a ser definida conforme modalidade desejada.	Unid	20	R$ 171,00	R$ 3.420,00
36	Troféu confeccionado em plástico, altura de 0,70m. Em formato de taça com alças laterais na cor dourado.	Unid	20	R$ 180,67	R$ 3.613,40
		Valor total estimado			**R$ 25.211,36**

Valor Total do Pregão: R$ 57.492,36 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o ***Processo de Licitação nº* 087/2023**, na modalidade**, *Pregão Eletrônico nº* 040/2023**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 26 de janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:7FCCA293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 08/2024

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Decreto nº 8/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.620,00 (trinta e nove mil seiscentos e vinte reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;	
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.070. Programa IGD-PBF	
3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.620,00
06.028 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
06.028.08.243.0009.6.003. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52.00.00 879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017 Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais	
3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil	
3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação: 39.620,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte (s):	
107	Salário Educação
879	INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA
940	PAB - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 15 de janeiro de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:0B6B30BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº 02 / 2024 – PSS PROFESSORES - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

EDITAL Nº 02 / 2024 – PSS PROFESSORES

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, e o Prefeito Municipal de Campina do Simão, tornam pública a relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas do PSS, regido pelo EDITAL nº 01/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei Ordinária nº 844 de 05 de dezembro de 2023, visando contratações temporárias para o ano letivo de 2024 para a função de Professor, para atuar na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Edital publicado no Diário Oficial do Município em 10, de janeiro de 2023, Edição 2936;

Conforme o cronograma previsto no Edital de Abertura, segue a Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas;

Nome	Situação Inscrição
Amanda K. Hardt	Deferida
Andressa da Cruz	Deferida
Andressa Gonçalves de Oliveira	Deferida
Axel Rossi	Deferida
Daniele de Fatima Mayer	Deferida
Debora Moraes	Deferida
Edineia de Fatima Ramos	Deferida
Eliane Hardt Pires da Silva	Deferida
Eloísa Katrucha Colaço	Deferida
Fabiane Aparecida Lopes	Deferida
Franciele Aparecida Pires	Indeferida
Franciele Bastos	Deferida
Gislaine Adona	Deferida
Gislaine Cristina Hardt	Deferida
Ivonete Rokoski	Deferida
Katia Brandalise Hardt	Deferida
Lediane Hardt	Deferida
Leticia Klouk	Deferida
Ligia Carla de Lima M.	Deferida
Luana de Fatima da Cruz Pacheco	Deferida

Marciele da Luz Correia Boelter	Deferida
Maria Aparecida Cordeiro de Souza	Deferida
Maria Solange Nogueira	Deferida
Marizele de Fatima Sierpinski	Deferida
Patricia Campos	Deferida
Sabrina Mysliwetz	Deferida
Suelen Trajano	Deferida
Tainara K. Nascimento	Deferida
Tais Tamara Lopes	Deferida
Tatiane Almeida	Deferida

Campina do Simão, 26 de janeiro de 2024

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS.

HELEMARA FREITAS DA SILVA ZOLET

Presidente Da Comissão Do PSS

Membros da comissão do Processo Seletivo Simplificado:

MARIA GISLAINE DE PAULA,

ELIANE ZOLET LAZZARETTI,

LOURDES FERREIRA BUCHART,

ELIANE RIBEIRO GARCIA ,

LEILA FABIANE ZIMERMAN,

JUSSARA ADRIANE SCHEIFFER NEUMANN.

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:475899FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COVID-19 192° BOLETIM SEMANAL 25/01/2024

Secretaria Municipal da Saúde

Departamento de Vigilância em Saúde

COVID-19

192° Boletim Semanal

25/01/2024

Total dos casos confirmados:12319

Total de óbitos: 209

Total de internamentos:0

Total de recuperados: 12110

Total em Isolamento Domiciliar: 0

Taxa de incidência por 100.000 hab: 28146,96

Taxa de mortalidade por 100.000 hab: 469,27

Letalidade: 1,66%

Panorama dos casos confirmados e óbitos no Mundo, Brasil, Paraná e Campina Grande do Sul – 18/01/2024

	MUNDO	BRASIL	PARANÁ	CAMPINA GRANDE DO SUL
CASOS CONFIRMADOS	**774.075.242**	**38.264.864**	**2.972.091**	**12319**
ÓBITOS	**7.012.986**	**708.999**	**46.564**	**205**
LETALIDADE	**0,91%**	**1,85%**	**1,57%**	**1,66%**

Fontes: SESAPR (https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19), SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/01/2024

Panorama dos casos confirmados

SEMANAL

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/01/2024

Panorama dos casos confirmados

POR LOCALIDADE

casos confirmados de COVID-19	BAIRRO	QUANTIDADE	%
	Agua Doce	325	2,64
	Araçatuba	646	5,24
	Barragem	365	2,96
	Canelinha	62	5,61
	Caraguatá	14	0,11
	Cerne	13	0,11
	Chácaras Bela Vista	9	0,07
	Cohapar	50	0,41

São Cosme	33	0,27
Daher	19	0,15
Divisa	43	0,35
Eugenia Maria	1106	8,98
Jardim Graciosa	347	2,82
Jardim Ipanema	94	0,76
Jaguatirica	250	2,03
Jardim Ceccon	350	2,84
Jardim Diamante	99	0,80
Jardim Flórida	253	2,05
Jardim Paulista	3402	27,62
Joana Olimpia	132	1,07
João Paulo	149	1,21
Mandassaia	30	0,24
Marcelinha	4	0,03
Jardim Nesita	245	1,99
Nossa Senhora das Graças	196	1,59
Palmerinha	3	0,02
Portal da Graciosa	16	0,13
Recanto Verde	11	0,09
Ribeirão Grande	205	1,66
Roseira	18	0,15
Santa Angelina	98	0,80
Santa Cecília	84	0,68
Santa Fé	148	1,20
Santa Rita	222	1,80
Santa Rosa	538	4,37
Sede	1914	15,54
Taquari	30	0,24
Terra Boa	425	3,45
Timbú	371	3,01
	12319	

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados **25/01/2024**

Panorama dos casos confirmados

POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. 25/01/2024

Panorama dos casos confirmados

POR PROFISSÃO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/01/2024

Panorama dos casos confirmados

POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/01/2024

Panorama dos casos confirmados

POR FAIXA ETÁRIA E SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/01/2024

Panorama da Evolução dos

Casos Confirmados de COVID-19

STATUS	**CONFIRMADOS**	**INTERNADOS**	**RECUPERADOS**	**ÓBITOS**
CASOS	**12319**	**0**	**12110**	**205(+4outros municípios)**
% do total	**100%**	**0,00%**	**98,30%**	**1,70%**
ISOLAMENTO (MONITORAMENTO)				
0(1,70%)				

OBS: O NÚMERO TOTAL POSSUI MAIS 4 ÓBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados 25/01/2024

	ENFERMARIA	**UTI**
Casos internados	**0**	**0**
% dos internados	**0%**	**0%**

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/01/2024

Panorama dos óbitos de COVID-19

POR MÊS DE OCORRÊNCIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/01/2024

Panorama dos óbitos de COVID-19

POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/01/2024

Panorama dos óbitos de COVID-19

POR LOCALIDADE

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/01/2024

Panorama dos óbitos de COVID-19

POR ÁREA (URBANA/RURAL)

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/01/2024

Panorama dos óbitos de COVID-19

POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/01/2024

Panorama dos óbitos de COVID-19

POR FAIXA ETÁRIA/SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/01/2024

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19

PERÍODO DE 12/03/2020 A 25/01/2024

TOTAL: 50868

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/01/2024

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/01/2024

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR SWAB NASAL

NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 25/01/2024

TOTAL:21460 Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 18/01/2024

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR TESTE RÁPIDO

NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 25/01/2024

TOTAL:29408

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 25/01/2024

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:A4BACC9C

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX 1 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente Processo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2024, conforme informações abaixo:

Fornecedor: AMANA EDUCACIONAL EIRELI

CNPJ: 22.333.310/0001-60

Endereço: RUA RUI BARBOSA

Bairro: VILA RIO BRANCO Cidade: Castro

Inexigibilidade n°.: 1/2024

Processo n.º: 17/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS, NO EVENTO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES, PROFESSORES E EDUCADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26 A 29 E 31 DE JANEIRO E NOS DIAS 01 E 02 DE FEVEREIRO DE 2024

TOTAL: R$ 564.000,00

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	54107	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA OS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DAS PALESTRAS, OFICINAS E ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS NO EVENTO FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DOCENTES E DEMAIS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEV	1	564.000,00	564.000,00

Determino, ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 25/01/2024

BILH ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:335211D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.01/2024 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
Educador Infantil		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004087	ABDON ALVES DA SILVA FILHO	Doador de Sangue
0004463	ADRIANA APARECIDA DE PAULA	CadÚnico
0005225	ADRIANA CRISTINA CARDOSO PEREIRA	CadÚnico
0005020	ADRIANA DE SOUZA MARIANO	CadÚnico
0005223	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0004546	ADRIANA MAIA RIBEIRO FAGUNDES	CadÚnico
0005130	ADRIANA PAZ DA SILVA	CadÚnico
0004539	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0004639	ADRIANE ARAUJO LEMOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004319	ADRIANE FERREIRA DE SOUZA	CadÚnico
0004309	ADRIANE RIBEIRO VICENTE	CadÚnico

0005055	ADRIANO RIBEIRO	CadÚnico
0003976	ADRIELY KAROLINY DE LIMA	CadÚnico
0004721	AILE VITTO	Doador de Medula Óssea
0004072	ALANA VITORIA JACOBOWSKI	CadÚnico
0004252	ALESSANDRA CRISTINA HENRIQUE DA SILVA	CadÚnico
0004576	ALEXIA EDUARDA JACOBOWSKI	CadÚnico
0005215	ALIANA MALIZAN RIBEIRO	CadÚnico
0005271	ALINE CALEGARI SANTOS	CadÚnico
0004888	ALINE HERNASKI BRAZ	CadÚnico
0004722	ALINE SILVA DE BARROS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004687	ALTHEMARIZZE PARIZE VARGAS DA SILVA	CadÚnico
0004239	ALYNE VEIGA DE GODOY	CadÚnico
0004700	AMANDA DE PAULA PIRES	CadÚnico
0004710	AMANDA DE SOUZA SZCZYPKOVSKI	CadÚnico
0004990	AMANDA MENDES MAKOIN	Doador de Sangue
0004444	AMANDA PEREIRA ROSA	CadÚnico
0004238	AMANDA PRANDEL	CadÚnico
0004520	AMÉLIA FERREIRA	CadÚnico
0004753	ANA BEATRIZ BARBOSA BARRETO	CadÚnico
0004216	ANA CAROLINA DA ROCHA ENES	CadÚnico
0004663	ANA CLAUDIA BATISTA DE SOUZA	CadÚnico
0004510	ANA CLAUDIA DE AGUIAR RODRIGUES ELOI	CadÚnico
0004418	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	Doador de Medula Óssea
0004921	ANA CLAUDIA PEDRO	CadÚnico
0004826	ANA CRISTINA ROCHA	CadÚnico
0004712	ANA JULIA TAYNARA DOS SANTOS	CadÚnico
0004487	ANA KAMINSKI NEVADO	CadÚnico
0005107	ANA KELLI MARQUES BATISTA	CadÚnico
0005187	ANA LÚCIA DA SILVA	CadÚnico
0004872	ANA MARIA PETRI DA SILVA SANTOS	CadÚnico
0005182	ANA PAULA AMARAL DOS SANTOS	CadÚnico
0005156	ANA PAULA DE DEUS CARDOSO	CadÚnico
0004529	ANA PAULA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004623	ANA PAULA FREITAS	CadÚnico
0004750	ANA PAULA VIANA COSTA	CadÚnico
0004603	ANANDA VIEL AMORIM DE FARIAS	CadÚnico
0004490	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	CadÚnico
0004787	ANDRESA MOREIRA GUEDES	CadÚnico
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004137	ANDRESSA CARLA DE OLIVEIRA DUARTE	CadÚnico
0005178	ANDRESSA PEREIRA OSÓRIO	CadÚnico
0004781	ANDRESSA RODRIGUES DE FREITAS	CadÚnico
0004595	ANDREZA RIBEIRO PINTO	CadÚnico
0005162	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005320	ANGELA DE ARAÚJO LOPES	CadÚnico
0005071	ANGELA TEUSCHEL DOS SANTOS	CadÚnico
0004574	ANGELICA DOS SANTOS	CadÚnico
0003979	ANGELICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004820	ANGELITA RUDNIKI	CadÚnico
0004390	ANTONIAN FERNANDES DA SILVA	CadÚnico
0005303	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
0004265	APARECIDA BATISTA ROSA	CadÚnico
0004836	APARECIDO MASSARANDUBA DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0004485	ARIANE RIBEIRO SIMÕES	CadÚnico
0004229	ARIANY CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
0004680	BEATRIZ DA ROSA RAMOS	CadÚnico
0004126	BEATRIZ FORTES PASSOS	CadÚnico
0004436	BIANCA DOS SANTOS ADAO	CadÚnico
0004019	BRENDA DOS SANTOS RAMOS	Doador de Sangue
0004553	BRENDO DE SOUZA MARTINS	CadÚnico
0004806	BRENO BARROS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005248	BRUNA DANIELE DA SILVA PEDRO	CadÚnico
0005027	BRUNA DE LIMA TOMÉ DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004946	BRUNA EDUARDA DE SOUZA LUDWIG	CadÚnico
0004814	BRUNA EDUARDA LACERDY	CadÚnico
0004070	BRUNA EDUARDA SOARES	CadÚnico
0004624	BRUNA JULIANE SCHMIDT	Doador de Sangue
0004486	BRUNA LOSSO DE LARA	Doador de Medula Óssea
0004489	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	CadÚnico
0004500	BRUNA TAINA PEREIRA	CadÚnico
0005098	BRUNO IZIDORO ZUCCHI	CadÚnico
0004580	CAMILA BEATRIZ DO NASCIMENTO DE SOUZA	CadÚnico
0004388	CAMILA FERNANDA SCHOMA DA SILVA	CadÚnico
0004422	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Doador de Sangue
0004122	CAROLAINE DAIEN DUARTE DA COSTA	CadÚnico
0004462	CAROLINA CABRAL FIGUEIRA DA SILVA	CadÚnico
0004334	CAROLINA DE CÁSSIA CORDEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
0004916	CAROLINE DA SILVA RAMOS	CadÚnico
0004824	CAROLINE DOS SANTOS MOURA CAVALCANTI	CadÚnico
0004358	CAROLINE EVARISTO SILVA	CadÚnico
0004446	CAROLINI RAEL SALLES	CadÚnico
0004919	CHRISTIANE MARTINS	CadÚnico
0004594	CIBELE APARECIDA MIRANDA RAMOS CUNHA	CadÚnico
0005302	CICERA DE JESUS DOS SANTOS	CadÚnico
0004875	CLAUDIA STRAUB MATOZO DE BARROS	CadÚnico
0004997	CLAUDIANE DA LUZ SANTOS	CadÚnico
0005173	CLAUDINEIA ALBERTI	CadÚnico
0004256	CLAUDINEIA DE MORAIS DA SILVA KLAVA	CadÚnico
0004725	CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005224	CLEIDE MARIA MACHADO	CadÚnico
0003973	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	Doador de Sangue
0004900	CRISTIANE DE LIMA	CadÚnico
0004783	CRISTIANE GONÇALVES NOGUEIRA	CadÚnico
0004192	CRISTIANE TENÓRIO DA SILVA	CadÚnico
0004117	DAGMA PATRICIA MONTEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
0004825	DAIANA DA SILVEIRA ALMEIDA LOPES	CadÚnico
0005041	DAIANA ROBERTO DA CRUZ	CadÚnico
0004482	DAIANE BORGES DOS SANTOS	CadÚnico
0004692	DAIANE CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
0004410	DAIANE FATIMA LIVRAMENTO	CadÚnico
0004109	DANIEL MACIEL MENDES	CadÚnico
0004768	DANIELA DA SILVA BRANDAO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005064	DANIELA MORAIS DUARTE	CadÚnico
0004026	DANIELE BEDIM ALVES	CadÚnico
0004533	DANIELE DE OLIVEIRA CARVALHO	CadÚnico
0003970	DANIELE FRANCO DE BORBA	CadÚnico
0004005	DANIELE GARCIA DO NASCIMENTO	CadÚnico
0004199	DANIELE SANTOS BALAN	CadÚnico
0005143	DANIELLE BRITTES DA SILVA	CadÚnico
0004625	DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA	CadÚnico
0003968	DANIELLE RABELLO MAFRA	CadÚnico
0004116	DAVID PONTES MORAIS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004038	DEBORA APARECIDA BATISTA	CadÚnico
0004629	DÉBORA MARCOLINO AMARO	CadÚnico
0004261	DENER RAFAEL OLIVEIRA	CadÚnico
0005304	DIANI FRANÇA RAMOS	CadÚnico
0004313	DIEINE VIRGILINA RIBEIRO	CadÚnico
0004877	DIONATH MURILO DA SILVA ROSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004273	DOUGLAS FERNANDE GUIMARÃES	CadÚnico
0004695	DOUGLAS JEAN MARTINS DOS SANTOS GABARDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005115	ECHOLIN ALANA MILITÃO DA COSTA	CadÚnico
0004927	EDILAINE JHENNIFER MACANHAN	CadÚnico
0005023	EDILAINE SANTOS SANTANA	CadÚnico
0004665	EDILENE MONÇÃO DE AGUIAR DA SILVA	CadÚnico
0004864	EDILSON DA SILVA DO BONFIM	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004925	EDINA MARIA PEDROSO	CadÚnico
0004730	EDINA MONTEIRO DE ARANTES	CadÚnico
0004085	EDINALDO MALTA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0003985	ELAINE ALVARO DOS SANTOS	CadÚnico
0004989	ELIANE DE ALMEIDA CARDOSO SILVA MOREIRA	CadÚnico
0005214	ELIANE ERDMANN DA SILVA	CadÚnico
0004147	ELIETE BRAGA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004135	ELIS REGINA ZANCANARO DE ALMEIDA	CadÚnico
0005272	ELISANGELA DENISE VENTURA DE SOUZA	CadÚnico
0005128	ELISANGELA MAUSS	CadÚnico
0004361	ELIZANDRA CONCEIÇÃO DE PAULA MOLINARI	CadÚnico
0004249	ELIZIANE SUTIL BACHES	CadÚnico
0004640	ELOISE FERNANDA MULLER CORREIA	CadÚnico
0005231	ELTON MICHAEL BUDZIAK	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004004	ELUIZA RIBEIRO DE ASSIS	CadÚnico
0005102	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	Doador de Medula Óssea
0004111	EMANUELE RIBEIRO	CadÚnico
0004213	EMANUELLE COVALESKI PADILHA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004285	EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA	Doador de Medula Óssea
0004609	EMILY MUNIZ DE PAULA	CadÚnico
0005233	EMYLE CAROLAINE NUNES AIDEN	CadÚnico
0004258	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004998	ERIKA MENDES DOS SANTOS SOUZA	Doador de Sangue
0004897	ESTEFANE CRISTIANE ACHENDER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004622	ESTEFANI GABRIELA DE ALMEIDA TAQUES	CadÚnico
0004113	EULA PAULA COSTA	CadÚnico
0005269	EVA SAVCHUK	Doador de Medula Óssea
0005085	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	CadÚnico
0004931	EVELEN MANOSSO DE ALMEIDA	CadÚnico
0004460	EVELIN VIESBA	CadÚnico
0004577	EVELY MANOEL ALVES	CadÚnico
0004257	FABIANA GONÇALVES DA ROCHA	CadÚnico
0004232	FABIANA LOPES ANTACHEVSKI FERRAZZA	CadÚnico
0004767	FABIANA RABELO	CadÚnico
0004177	FABIANA RODRIGUES PASSOS MARANGONI	CadÚnico
0005101	FERNANDA CARNEIRO	CadÚnico
0004438	FERNANDA SILVA DE SOUZA	CadÚnico
0005227	FLORA DAYANE MOREIRA DA SILVA	CadÚnico
0004801	FRANCIELE DA COSTA RIBEIRO	CadÚnico
0004387	FRANCIELE MARA RIBEIRO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004494	FRANCIELE MARIA RODRIGUES DA SILVA	CadÚnico
0004979	FRANCIELLI RAMOS DOS SANTOS	CadÚnico
0004355	FRANCIELLY CARDOSO DOS SANTOS	CadÚnico
0004080	FRANCINE SCHENA	CadÚnico
0005200	FRANCINNE MESSIAS PEREIRA FERREIRA	CadÚnico
0005002	GABRIEL HENRIQUE NASCIMENTO	CadÚnico
0004886	GABRIELA MARTOS	CadÚnico
0004056	GABRIELE VITÓRIA MONTEIRO PEREIRA	CadÚnico
0004057	GEIZILENE ALVES BANDEIRA	CadÚnico
0005074	GENI DOLINSKI DA ROCHA	CadÚnico
0005132	GENICE MOURA RAMOS	CadÚnico

0005251	GENINA FERNANDES DOS SANTOS	CadÚnico
0005120	GEOVANA ALVES DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004417	GEOVANA GABRIELA DA SILVA MENDES	CadÚnico
0005229	GISELE LIZARDO DO NASCIMENTO	CadÚnico
0004058	GISLAINE STASIAK	CadÚnico
0005177	GIULIANNA CRISTINA SANGIORGI DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005072	GLAUCIA CARINA SCANDALO	CadÚnico
0004610	GLEICY NUNES	CadÚnico
0003959	GRAZIELE GOMES BERNARDO	CadÚnico
0005044	GUISELA FIEDLER DA COSTA MACHADO	CadÚnico
0003991	HAGATA LORRANY MENEZES SANTIAGO	CadÚnico
0004217	HALAN MACHADO DOS SANTOS	CadÚnico
0004275	HALINE SOARES DINIZ	CadÚnico
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004189	HAMILTON CAETANO DE LIMA JUNIOR	CadÚnico
0003987	HEITOR FARIAS	CadÚnico
0004030	HENRIQUE ELIAS DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004674	HENRIQUE RODRIGUES NETO	Doador de Sangue
0005077	HILDA DE FREITAS	Doador de Medula Óssea
0005257	IARA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004224	INDHIRA GANDHY VIGÁRIO DE MELO	CadÚnico
0004416	INGRED SANTOS RABIS	CadÚnico
0004592	ISABELA DO LIVRAMENTO SANTOS	CadÚnico
0005089	ISABELA MARTINS	CadÚnico
0005322	JACQUELINE KETLEY PAZ	CadÚnico
0004093	JAÍNE PEREIRA MARTINS	CadÚnico
0005122	JAMILI EUGÊNIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004518	JANAINA CRISTIANE ALVES DE AGUIAR	CadÚnico
0004180	JANAINA DOS SANTOS MONEGATO	CadÚnico
0004083	JAQUELINE FERNANDES CORREA	CadÚnico
0003951	JAQUELINE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	CadÚnico
0005313	JEAN FELIPE ZAMBONI	CadÚnico
0004509	JENIFER COUTINHO RODRIGUES	CadÚnico
0005274	JENIFER DAYANE CHICORA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004243	JENNIFER EDUARDA FERREIRA RIBEIRO	CadÚnico
0004104	JESSICA BARBOSA DA SILVA	CadÚnico
0004572	JESSICA DE ALMEIDA TAQUES	CadÚnico
0004000	JESSICA EDUARDA COSTA DA SILVA	CadÚnico
0004620	JESSICA KELLI GONÇALVES	CadÚnico
0004241	JÉSSICA KEVILLIN DE BRITO VEGILATO	CadÚnico
0005145	JÉSSICA PAES DE ALMEIDA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0003978	JESSICA STRAUBE	CadÚnico
0005069	JHENIFFER ADRIANE DE FREITAS DIAS FAUST DE SOUZA	CadÚnico
0004673	JHULLY FELIX DOS REIS	CadÚnico
0005114	JOANA DARC SILVA	CadÚnico
0005049	JOÃO HENRIQUE MANIKOSKI NOGUEIRA	CadÚnico
0004424	JOÃO PAULO LOPES SILVA	CadÚnico
0004536	JOELMA KEILA DA SILVA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004571	JONATHAN MURILLO DE SIQUEIRA ARMSTRONG	CadÚnico
0004789	JOSE DOMAIRON BORBA DE ANDRADE	CadÚnico
0005090	JUAN MARCELO DA SILVA SANTOS	CadÚnico
0004357	JUAN PABLO SOUZA DA CONCEIÇÃO DE ARRUDA	CadÚnico
0004648	JUCELIA KUTACHO	CadÚnico
0004749	JUCILENE PADILHA	CadÚnico
0004562	JUCIMARA DA CONCEIÇÃO DE ARRUDA	CadÚnico
0004429	JUDITH DA LUZ	CadÚnico
0005315	JULIANA ANDRADE ALVES	CadÚnico
0004124	JULIANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	CadÚnico
0004184	JULIANA CORADIN	CadÚnico
0004114	JULIANA CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	CadÚnico
0004409	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DUTRA DOMINGOS	CadÚnico
0004469	JULIANA DA SILVA BRITO	CadÚnico
0004076	JULIANA DA SILVA CHAMORRO	CadÚnico
0004815	JULIANA DAMILLY VIEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004359	JULIANA DE BARROS MACHADO	CadÚnico
0005109	JULIANA DE FATIMA CORDEIRO	CadÚnico
0004517	JULIANA FERRARINI	CadÚnico
0004112	JULIANE CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	CadÚnico
0004804	JULIANE GLODES CORDEIRO	CadÚnico
0004882	JULIANO DIAS	CadÚnico
0004139	KAMILA MOURA CAVALCANTI	CadÚnico
0004064	KAREN DE SOUZA CARDOSO	CadÚnico
0004426	KARINE DO CARMO DOS SANTOS DE SOUZA	CadÚnico
0005310	KARLA REGINA ALVES	CadÚnico
0004342	KAROLINE GROS DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004108	KATIANE DO ROCIO MENDES COSTA DE SOUZA	CadÚnico
0004009	KAUANNE DOS SANTOS MOURA	CadÚnico
0004466	KAULINNY KAORY CORDEIRO	CadÚnico
0004892	KAYLANIE MOREIRA SENTER	CadÚnico
0004947	KEILA KARINE ABREU SIEGRIST	Doador de Medula Óssea
0004102	KELLEN VENTURA	CadÚnico
0005292	KELLI SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004547	KELLY FERREIRA FIGUEIREDO	CadÚnico
0004266	KEROLLYN CONDOLO DA SILVA GUIMARÃES	CadÚnico
0003954	KETHELIN CRISTINA CAMPOS RIBEIRO	CadÚnico
0004678	KETHELIN DE SOUSA OLIVEIRA	CadÚnico
0004369	KETLYN GOMES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004708	KEYLA CAMILLE BARONI BARTH	CadÚnico

0005311	KEYLA FIGUEIRA DOS ANJOS	CadÚnico
0004618	KIMBERLY MAIARA CAMARGO DA SILVA	CadÚnico
0004032	LAÍS GOMES IZIDORO	CadÚnico
0004255	LARISSA DA SILVA ARCHANJO	CadÚnico
0005213	LAURA MARTINS SANT ANNA	CadÚnico
0004353	LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEICAO	CadÚnico
0004548	LEIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA RIBEIRO	CadÚnico
0005279	LETÍCIA DOS REIS DA SILVA	CadÚnico
0004851	LETÍCIA SILVA	CadÚnico
0004805	LETICIA TENCA DE AZEVEDO RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004711	LIANE LUIZA NUNES SKORA	CadÚnico
0004473	LIDIANE SILVA SANTOS	CadÚnico
0004703	LIGIA MARA DOMINGUES CAVALI	CadÚnico
0005060	LIGIA MARIA STUBERT DA SILVA	CadÚnico
0005015	LILIAN BANDEIRA MARTINS SORDI	CadÚnico
0004957	LILIAN DE FÁTIMA FOGAÇA	CadÚnico
0004513	LOHAINE MOURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	CadÚnico
0004214	LORENA DA SILVA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004819	LOUISE EVELYN MARQUES DA LUZ	CadÚnico
0005217	LUANA MARQUES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005155	LUANA VANESSA NOGUEIRA DA SILVA	CadÚnico
0005307	LUCAS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0004528	LUCAS BARRA DE SENA	CadÚnico
0004110	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	CadÚnico
0004197	LUCAS MATHEUS BATISTA ROSA	CadÚnico
0004840	LUCIANA BRASILIANO DA SILVA KURUNCZI	CadÚnico
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004540	LUCIANA ROSA MIRANDA	CadÚnico
0004244	LUCIANE DA SILVA PEREIRA	CadÚnico
0004380	LUCIANE DE ANDRADE ROSNER DE MENEZES	Doador de Medula Óssea
0004425	LUCIANE MIRANDA LOPES	CadÚnico
0004386	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	CadÚnico
0004917	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	CadÚnico
0005083	LUIS FERNANDO VEIGA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004813	LUZIA CLAUDINO	CadÚnico
0005112	LUZIA PEREIRA DA SILVA	CadÚnico
0004427	LYGIA DAPHNE DE CARVALHO	Doador de Medula Óssea
0004272	MAIRA SUELI TIERA	CadÚnico
0004263	MARA LUCIA RODRIGUES	CadÚnico
0004195	MÁRCIA CRISTINA CICILINSKI	CadÚnico
0004260	MARCIA VITORINHO SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004103	MARCOS ANTONIO PEREIRA	CadÚnico
0004493	MARCOS JOSE DOS SANTOS	CadÚnico
0003953	MARGARETE ROMUALDO DEMÉTRIO	CadÚnico
0004054	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	CadÚnico
0004699	MARIA APARECIDA MADUREIRA	CadÚnico
0005126	MARIA CAROLINA DE SOUZA GOUVEIA	CadÚnico
0005324	MARIA CAROLINA MORAES BATISTA	CadÚnico
0004215	MARÍA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA PAZ	CadÚnico
0005154	MARIA ELIANDRA DA CRUZ CORDEIRO	CadÚnico
0004524	MARIA LEIR SILVA SOUZA	CadÚnico
0004742	MARIA LUCIA DOS SANTOS PIRES	CadÚnico
0004776	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	CadÚnico
0004393	MARIA MARGARETE DE JESUS	CadÚnico
0005273	MARIANA CAMILA CORREIA	CadÚnico
0005204	MARIANA NARETA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005051	MARIANA SCHINADOSKI NASCIMENTO	CadÚnico
0005006	MARIANA TERABE DIAS NOGUEIRA	CadÚnico
0004654	MARILIZ DOS SANTOS RIBEIRO	CadÚnico
0004284	MARILLIS CIBEL DE LIMA	CadÚnico
0004561	MARINA DE LIMA CAVALCANTE	CadÚnico
0005014	MARINEIDE GUIMARÃES	CadÚnico
0004959	MARINIZE MOREIRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004186	MARITSSA DO ROCIO VIDA	CadÚnico
0004071	MARLI DE FATIMA FITZ	CadÚnico
0005299	MARLI DE FATIMA MACHADO	Doador de Medula Óssea
0005061	MAYARA ANASTACIO DE SOUZA	CadÚnico
0004073	MICHELE BAGGIO	CadÚnico
0004745	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	CadÚnico
0005057	MILENA BUENO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004585	MILENA VITORIA RODRIGUES	CadÚnico
0005259	MILENE MULLER	CadÚnico
0005297	MILIANE DOS SANTOS COSTA PROENÇA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004320	MIRIAN ALLAMINI MARQUES	CadÚnico
0004090	MIRIAN DA ROCHA	CadÚnico
0005317	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	CadÚnico
0004363	MISCINEIA FELICIANO DA SILVA	CadÚnico
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004376	NAGYLA SANAYA DE MOURA ARAÚJO	CadÚnico
0005298	NAIARY KAUENY CALAZANS GUIMARAES	CadÚnico
0005286	NAIDIANE CAROLINE SANTOS CRUZ	CadÚnico
0004671	NAIR DOS REIS DE CAMARGO	CadÚnico
0005194	NAYARA MIRELI CABRAL	CadÚnico
0004191	NEUSA GARDA	CadÚnico
0004314	NICHOLE DIWEISY DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005065	NICOLE TAINARA LIMA DE ALMEIDA	CadÚnico
0004219	NICOLI RODRIGUES GONÇALVES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004850	NIVALDO JOSÉ FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0004453	NOELI DE OLIVEIRA	CadÚnico

0004854	ODILSON MIRANDA DA ROCHA JUNIOR	CadÚnico
0004896	OTACILIO WENDRIU COUTO DA SILVA	CadÚnico
0004006	PALOMA DE SOUZA GONÇALVES	CadÚnico
0004867	PATRICIA ALVES GUERRA	CadÚnico
0005289	PATRICIA APARECIDA DE LIMA	CadÚnico
0004166	PATRICIA BARROS DOS SANTOS MACOHIM	CadÚnico
0004419	PATRÍCIA CABRAL DA SILVA	CadÚnico
0004440	PATRICIA CARDOSO REIS	CadÚnico
0004288	PATRICIA CRISTINA VAZ FERNANDES DA SILVA	CadÚnico
0004100	PATRÍCIA KOCHEN MOREIRA	CadÚnico
0005073	PATRICIA NALESKA GARCIA GALVÃO	CadÚnico
0004293	PATRÍCIA PEDROSO	Doador de Medula Óssea
0004086	PATRICIA RODRIGUES	CadÚnico
0004619	PATRICK DE LIMA TESSARO	Doador de Sangue
0004491	PATRICK FERNANDES AVELINO RIBEIRO	CadÚnico
0005127	PATRICK ROCHEFELER AGOSTINHO	CadÚnico
0005285	PAUL WILLIAM OSBORNE	CadÚnico
0004346	PAULA VALERIA SANTANA TRINDADE	CadÚnico
0004230	PAULIMERY DE LIMA LEITE DE PAULA	CadÚnico
0004913	PAULO SERGIO TEIXEIRA	CadÚnico
0004445	PEDRO ANTONIO VIANA DA LUZ WITTE	CadÚnico
0005181	PEDRO AUGUSTO MARTINS LIMA	CadÚnico
0005312	PERLA BEZERRA RIBEIRO	CadÚnico
0004601	PETERSON RICARDO GOMES NUNES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005323	PRISCILA ADRIANA FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0004179	RAFAEL APARECIDO PERESSUTI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004963	RAFAELA CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO	CadÚnico
0005084	RAFAELA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004683	RAFAELE DE SOUZA	CadÚnico
0004849	RAIANE TAVARES DE MORAIS	CadÚnico
0004306	RAILDA DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	CadÚnico
0004141	RAISSA ALMEIDA DA SILVA COSTA	CadÚnico
0004637	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	CadÚnico
0004873	RAYANA KAYRA DA SILVA ALCASSER	CadÚnico
0004684	RITA DE CASSIA TAVARES DA MATA	CadÚnico
0004401	ROBSON ARRUDA RAMOS	CadÚnico
0005246	ROSA PADILHA	CadÚnico
0004525	ROSÂNGELA ALVES CARNEIRO	CadÚnico
0005241	ROSANGELA DE JESUS ALVES DA ROSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0005300	ROSELY APARECIDA PESSUTI DE MORAES	Doador de Medula Óssea
0004707	ROSSANA DE ALMEIDA LIMA	Doador de Medula Óssea
0003969	SABRINA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	CadÚnico
0004558	SABRINA ELIS KUBASKI VICARI AGUIAR	CadÚnico
0004930	SABRINA MARIA BUENO CARVALHO	CadÚnico
0004606	SABRINA PINTO PIRES DE LIMA	CadÚnico
0004144	SAMARA BIORA RODRIGUES	Doador de Sangue
0003952	SAMELLA GOMES HOLOTH	Doador de Medula Óssea
0004447	SANDRA REGINA BATISTA DA SILVA	CadÚnico
0005048	SANTINA LEGUENZA	CadÚnico
0004842	SATIE OLINDA MACIEL	CadÚnico
0004383	SCHEILA ADRIANE RUBIK	CadÚnico
0004455	SÉFORA PATRICIA FRANCO	CadÚnico
0005036	SELMA DE PAULA SOUSA	CadÚnico
0004099	SERLY FÁTIMA DE MELLO	CadÚnico
0005142	SIBELE CRISTINE RODRIGUES FORTES DE SOUZA	CadÚnico
0004069	SIDMARA COX LEMOS	CadÚnico
0004024	SIDNEI RESENDE FERREIRA	CadÚnico
0004245	SIDNEIA NUNES PROVO	CadÚnico
0004831	SILMARA APARECIDA REZENDE ALVES	CadÚnico
0005220	SILVANIA WENG PIO	CadÚnico
0004923	SILVIA DE OLIVEIRA BRATFISCH	CadÚnico
0003957	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	CadÚnico
0004404	SIMONE DA SILVA MARTINS	CadÚnico
0004160	SIMONE TAVARES ZUCCHI	CadÚnico
0004382	SIRLENE KUBASKI	CadÚnico
0005308	SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS	CadÚnico
0004611	SONIA PATRICIA KLEIN DOMINONI	CadÚnico
0004626	SONIA REGINA FIRMINO	CadÚnico
0004052	STEFANY CLARICE SCHUMACKER BEZERRA	Doador de Medula Óssea
0004403	STEFANY NASCIMENTO KUFNER	CadÚnico
0005131	STEFANY ROSY DA SILVA VIEIRA	CadÚnico
0005314	STELA MARA SCHORR	Doador de Medula Óssea
0004464	STEPHANY PRUDENCIO DA SILVA	CadÚnico
0004869	SUÉLEN CORDEIRO RAMOS	CadÚnico
0004343	SUELEN MIRIAN DE SOUZA MOTTA	CadÚnico
0004774	SUZANA DA APARECIDA PEDROSO DA COSTA	CadÚnico
0005119	TAIANY ANDRADE PEREIRA	CadÚnico
0004910	TAINÁ MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	CadÚnico
0004465	TALITA CRISTINA KRINSKI PEREIRA	CadÚnico
0004441	TALITA SOUZA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004496	TAMARA FORTES DO NASCIMENTO	CadÚnico
0004240	TATIANA RAMOS KOWALSKI	CadÚnico
0005080	TEREZINHA WENDL VIANA	CadÚnico
0004322	THAINA LEAL FRANÇA	CadÚnico
0004751	THAIS COSTA PEREIRA	CadÚnico
0004060	THAIS DOS SANTOS DE ALMEIDA	Doador de Sangue
0004810	THAIS ELAINE MODESTO	CadÚnico
0004310	THAIS LUDGERO FERREIRA	CadÚnico

0004014	THAIZ SILVA DOS SANTOS	Doador de Sangue
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0004943	THAIZA NATÁLIA PACHECO	CadÚnico
0004450	THALITA DA CRUZ DOS SANTOS	CadÚnico
0003984	THALYNE DA SILVA FARIAS	CadÚnico
0004677	THAYNÁ VITÓRIA BENTO	CadÚnico
0004926	THAYNARA RUZENENTE BENATTI	CadÚnico
0004040	THAYNARA SANTOS OZORIO	CadÚnico
0004769	THIAGO TRAJANO DOS SANTOS	CadÚnico
0004698	VANDERLEIA ALVES DA SILVA DANTAS	CadÚnico
0004131	VANDRESSA DE PAULA DOS SANTOS	CadÚnico
0004530	VANESSA FIDELIS BRAUN	CadÚnico
0004999	VANESSA HIPÓLITO LOURENÇO	Doador de Sangue
0004433	VANUSA LEMES LEAL	CadÚnico
0004326	VERONICA BIANCHI	CadÚnico
0004220	VICTORIA AGATHA NASCIMENTO ROSA	CadÚnico
0004226	VICTORIA REGINA DE OLIVEIRA BARONI	CadÚnico
0004590	VINCE DE OLIVEIRA ARAUJO	CadÚnico
0004406	VITÓRIA COSTA NEIMA	CadÚnico
0004483	VIVIANE BATISTA BARRETO DE SOUZA	CadÚnico
0005294	VIVIANE DOS SANTOS COSTA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004274	WANDERLEY WALLYSON DAMAREM	CadÚnico
0004631	YASMIN ALINE ANDRADE DO CARMO	CadÚnico
0005205	YASMIN ALVES DE SOUSA	CadÚnico
0005290	ZENILDA CORDEIRO CAMPOS DE PAULA	CadÚnico

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:82B75ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 4/2023 - EXTRATO CONTRATO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2024

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
3/2024	CC nº. 4/2023	Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 8.621,34 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos	- Alta Vista Construções e Terraplanagem Ltda	25/01/2024	180 dias	R$ R$ 2.525.182,22

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:A2BB7553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.705.000,00	57.326.297,90	6.688.847,74	39.968.999,84	17.357.298,06	7.417.707,81	39.514.973,16	17.811.324,74	38.969.813,93	454.026,68
DESPESAS CORRENTES	38.140.000,00	47.383.536,49	5.748.128,02	36.664.894,56	10.718.641,93	6.491.599,03	36.237.972,94	11.145.563,55	35.693.512,83	426.921,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.975.510,00	20.966.247,24	3.463.942,67	17.718.581,26	3.247.665,98	3.463.942,67	17.718.581,25	3.247.665,99	17.592.001,65	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.150.000,00	1.150.000,00	118.913,61	840.206,06	309.793,94	118.913,61	840.206,06	309.793,94	840.206,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.014.490,00	25.267.289,25	2.165.271,74	18.106.107,24	7.161.182,01	2.908.742,75	17.679.185,63	7.588.103,62	17.261.305,12	426.921,61
DESPESAS DE CAPITAL	3.125.000,00	9.502.761,41	940.719,72	3.304.105,28	6.198.656,13	926.108,78	3.277.000,22	6.225.761,19	3.276.301,10	27.105,06
INVESTIMENTOS	1.925.000,00	8.302.761,41	753.590,06	2.220.243,74	6.082.517,67	738.979,12	2.193.138,68	6.109.622,73	2.192.439,56	27.105,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	187.129,66	1.083.861,54	116.138,46	187.129,66	1.083.861,54	116.138,46	1.083.861,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.055.000,00	3.267.000,00	614.303,05	2.777.419,74	489.580,26	614.303,05	2.777.419,74	489.580,26	2.556.351,60	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.760.000,00	60.593.297,90	7.303.150,79	42.746.419,58	17.846.878,32	8.032.010,86	42.292.392,90	18.300.905,00	41.526.165,53	454.026,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.760.000,00	60.593.297,90	7.303.150,79	42.746.419,58	17.846.878,32	8.032.010,86	42.292.392,90	18.300.905,00	41.526.165,53	454.026,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.529.106,22	1.918.644,83	(1.918.644,83)	2.800.246,15	2.372.671,51	(2.372.671,51)	3.138.898,88	(454.026,68)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.760.000,00	60.593.297,90	10.832.257,01	44.665.064,41	15.928.233,49	10.832.257,01	44.665.064,41	15.928.233,49	44.665.064,41	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2024 10:15										

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1D8DB196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.955.000,00	3.167.000,00	614.303,05	2.698.289,90	468.710,10	614.303,05	2.698.289,90	468.710,10	2.477.221,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.955.000,00	3.167.000,00	614.303,05	2.698.289,90	468.710,10	614.303,05	2.698.289,90	468.710,10	2.477.221,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	0,00	79.129,84	20.870,16	0,00	79.129,84	20.870,16	79.129,84	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	79.129,84	20.870,16	0,00	79.129,84	20.870,16	79.129,84	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.055.000,00	3.267.000,00	614.303,05	2.777.419,74	489.580,26	614.303,05	2.777.419,74	489.580,26	2.556.351,60	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.055.000,00	3.267.000,00	614.303,05	2.777.419,74	489.580,26	614.303,05	2.777.419,74	489.580,26	2.556.351,60	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FA6C5E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.955.000,00	3.167.000,00	614.303,05	2.698.289,90	468.710,10	614.303,05	2.698.289,90	468.710,10	2.477.221,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.955.000,00	3.167.000,00	614.303,05	2.698.289,90	468.710,10	614.303,05	2.698.289,90	468.710,10	2.477.221,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	0,00	79.129,84	20.870,16	0,00	79.129,84	20.870,16	79.129,84	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	79.129,84	20.870,16	0,00	79.129,84	20.870,16	79.129,84	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.055.000,00	3.267.000,00	614.303,05	2.777.419,74	489.580,26	614.303,05	2.777.419,74	489.580,26	2.556.351,60	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.055.000,00	3.267.000,00	614.303,05	2.777.419,74	489.580,26	614.303,05	2.777.419,74	489.580,26	2.556.351,60	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AFFC0398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.760.000,00	60.365.718,89	10.832.257,01	17,94	44.665.064,41	73,99	15.700.654,48
RECEITAS CORRENTES	43.632.500,00	57.589.791,76	10.831.797,23	18,81	44.421.862,58	77,13	13.167.929,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.729.000,00	6.717.140,00	671.317,41	9,99	4.197.156,71	62,48	2.519.983,29
IMPOSTOS	3.222.000,00	4.097.140,00	544.394,45	13,29	3.427.229,98	83,65	669.910,02

TAXAS	2.507.000,00	2.620.000,00	126.922,96	4,84	769.926,73	29,39	1.850.073,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	930.200,00	930.200,00	96.668,57	10,39	386.208,48	41,52	543.991,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	930.200,00	930.200,00	96.668,57	10,39	386.208,48	41,52	543.991,52
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	500.565,79	101.476,15	20,27	695.268,99	138,90	(194.703,20)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	400.000,00	500.565,79	101.476,15	20,27	695.268,99	138,90	(194.703,20)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	658.300,00	658.300,00	44.302,16	6,73	164.426,70	24,98	493.873,30
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	658.300,00	658.300,00	44.302,16	6,73	160.339,48	24,36	497.960,52
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.087,22	0,00	(4.087,22)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.828.000,00	48.621.585,97	9.751.435,76	20,06	38.715.493,08	79,63	9.906.092,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	17.954.000,00	23.285.314,41	6.924.905,56	29,74	23.338.777,37	100,23	(53.462,96)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	10.480.000,00	16.339.271,56	1.510.000,83	9,24	8.539.709,71	52,26	7.799.561,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	244.000,00	244.000,00	12.496,69	5,12	124.966,90	51,22	119.033,10
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.150.000,00	8.753.000,00	1.304.032,68	14,90	6.712.039,10	76,68	2.040.960,90
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.000,00	162.000,00	166.597,18	102,84	263.308,62	162,54	(101.308,62)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	87.000,00	162.000,00	165.644,29	102,25	261.177,76	161,22	(99.177,76)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	952,89	0,00	2.130,86	0,00	(2.130,86)
RECEITAS DE CAPITAL	127.500,00	2.775.927,13	459,78	0,02	243.201,83	8,76	2.532.725,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.592.427,13	0,00	0,00	241.618,33	9,32	2.350.808,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	2.592.427,13	0,00	0,00	241.618,33	9,32	2.350.808,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	127.500,00	183.500,00	459,78	0,25	1.583,50	0,86	181.916,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	127.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	56.000,00	459,78	0,82	1.583,50	2,83	54.416,50
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.760.000,00	60.365.718,89	10.832.257,01	17,94	44.665.064,41	73,99	15.700.654,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.760.000,00	60.365.718,89	10.832.257,01	17,94	44.665.064,41	73,99	15.700.654,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	43.760.000,00	60.365.718,89	10.832.257,01	17,94	44.665.064,41	73,99	15.700.654,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.952.342,59	0,00	0,00	2.952.342,59	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.952.342,59	0,00	0,00	2.952.342,59	100,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3DB7335D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.055.000,00	3.267.000,00	614.303,05		2.777.419,74		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.055.000,00	3.267.000,00	614.303,05	18,80	2.777.419,74	85,01	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4B83121C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOSPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	782.067,67	15.338,13	399.442,30	63.872,44	0,00	0,00	303.414,80	190.714,01	2.551,61	112.700,79
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	782.067,67	15.338,13	399.442,30	63.872,44	0,00	0,00	303.414,80	190.714,01	2.551,61	112.700,79
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	23,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,34	0,00	0,00	23,34
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.029.495,24	0,00	0,00	21.675,00	0,00	0,00	1.007.820,24	7.105,00	0,00	1.000.715,24
Programa Caminho da Escola 2016 Onibus Rural Escolar	254.298,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.298,13	0,00	0,00	254.298,13
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo	15.200,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,91	19.000,06	0,00	(3.799,15)
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.482,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.482,27	0,00	0,00	28.482,27
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	9.823,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.823,08	1.443,20	0,00	8.379,88
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	(4.927,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.927,80)	1.396,00	0,00	(6.323,80)
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	70.600,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.600,06	0,00	0,00	70.600,06
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	21.241,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.241,20	0,00	0,00	21.241,20
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	62.142,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.142,13	0,00	0,00	62.142,13
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	4.883,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.883,20	0,00	0,00	4.883,20
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	82.046,14	0,00	14.483,74	0,00	0,00	0,00	67.562,40	1.790,10	15.463,15	65.772,30
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	16.582,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.582,47	0,00	0,00	16.582,47
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	112.508,01	13,23	135.236,49	72.091,30	0,00	0,00	(94.833,01)	127.989,15	0,00	(222.822,16)
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.152.710,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152.710,07	0,00	0,00	2.152.710,07
Retenções em Caráter Consignatário	239.406,44	0,00	0,00	0,00	253.198,21	0,00	(13.791,77)	0,00	0,00	(13.791,77)
OPERAÇÃO CRÉDITO ASFALTO	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Fundeb 60%	157.520,14	0,00	108.995,89	0,00	0,00	0,00	48.524,25	0,00	0,00	48.524,25
Fundeb 40%	(67.467,57)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(67.467,57)	0,00	0,00	(67.467,57)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.541,65	11,00	43.031,96	74.538,76	0,00	0,00	(115.040,07)	305,25	0,00	(115.345,32)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,01	5.683,37	7.631,70	6.125,13	0,00	0,00	(19.440,19)	22.730,12	0,00	(42.170,31)
Salário-Educação	88.000,71	0,00	9.833,94	4.547,40	0,00	0,00	73.619,37	27.333,18	0,00	46.286,19
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	840.762,06	187,35	20.154,15	405,24	0,00	0,00	820.015,32	10.550,30	0,00	809.465,02
Merenda Escolar	220,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,99	0,00	0,00	220,99
Atenção Básica	(885,08)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(885,08)	0,00	0,00	(885,08)
TRANSPORTE ESCOLAR	28.930,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.930,68	0,00	0,00	28.930,68
CONVÊNIO ÁGUASPARANÁ - CAMINHÃO RECICLAGEM	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	0,11
Gestão do SUS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	3.157,39	0,00	0,00	1.980,00	0,00	0,00	1.177,39	0,00	0,00	1.177,39

Receitas de Alienações de Ativos	92.002,45	4.152,02	0,00	0,00	0,00	0,00	87.850,43	0,00	0,00	87.850,43
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	71.629,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.629,11	800,74	0,00	70.828,37
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	1.601.951,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.951,68	0,00	0,00	1.601.951,68
PROGRAMA FORTALECIMENTO CONSELHO TUTELAR	4.704,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.704,38	0,00	0,00	4.704,38
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	2.773,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.773,46	0,00	0,00	2.773,46
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	88.168,38	35.815,05	14.958,00	0,00	0,00	0,00	37.395,33	1.540,00	0,00	35.855,33
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	0,00	0,00	7.760,00	650,00	0,00	0,00	(8.410,00)	0,00	0,00	(8.410,00)
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	11.901,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.901,18	0,00	0,00	11.901,18
Veiculo Assistência Social	17.755,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.755,63	0,00	0,00	17.755,63
Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.583,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.583,47	0,03	0,00	10.583,44
Transporte Escolar	32.686,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.686,38	18.518,71	0,00	14.167,67
Taxas - Prestação de Serviços	51.131,81	1,00	4.699,20	0,00	0,00	0,00	46.431,61	22.810,83	0,00	23.620,78
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.132.583,94	45.863,02	366.785,07	182.012,83	253.198,21	0,00	6.284.724,81	263.312,67	15.463,15	6.021.412,14
TOTAL (III) = (I + II)	7.914.651,61	61.201,15	766.227,37	245.885,27	253.198,21	0,00	6.588.139,61	454.026,68	18.014,76	6.134.112,93

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:687DF576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	44.421.862,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:77BE87B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.705.000,00	45.038.667,33	6.367.077,19	6.367.077,19	93,65	38.671.590,14	5.114.780,27	5.114.780,27	92,21	39.923.887,06
LEGISLATIVA	1.713.000,00	1.713.000,00	0,00	0,00	0,00	1.713.000,00	0,00	0,00	0,00	1.713.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.360.000,00	7.510.000,00	901.023,15	901.023,15	13,25	6.608.976,85	668.664,55	668.664,55	12,05	6.841.335,45
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.900.000,00	1.900.000,00	313.939,57	313.939,57	4,62	1.586.060,43	271.300,15	271.300,15	4,89	1.628.699,85
SAÚDE	8.554.600,00	8.828.600,00	1.752.592,37	1.752.592,37	25,78	7.076.007,63	1.390.052,07	1.390.052,07	25,06	7.438.547,93
EDUCAÇÃO	11.158.400,00	11.133.400,00	1.926.766,93	1.926.766,93	28,34	9.206.633,07	1.468.631,55	1.468.631,55	26,48	9.664.768,45
CULTURA	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
URBANISMO	6.420.000,00	8.500.533,05	846.108,10	846.108,10	12,44	7.654.424,95	805.925,13	805.925,13	14,53	7.694.607,92
HABITAÇÃO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	600.000,00	600.000,00	20.058,56	20.058,56	0,30	579.941,44	20.058,56	20.058,56	0,36	579.941,44
AGRICULTURA	655.000,00	1.009.134,28	264.682,25	264.682,25	3,89	744.452,03	148.242,00	148.242,00	2,67	860.892,28
INDÚSTRIA	10.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO E LAZER	230.000,00	230.000,00	9.663,89	9.663,89	0,14	220.336,11	9.663,89	9.663,89	0,17	220.336,11
ENCARGOS ESPECIAIS	2.350.000,00	2.350.000,00	332.242,37	332.242,37	4,89	2.017.757,63	332.242,37	332.242,37	5,99	2.017.757,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.055.000,00	2.261.000,00	432.065,09	432.065,09	6,35	1.828.934,91	432.065,09	432.065,09	7,79	1.828.934,91
TOTAL III = (I +	43.760.000,00	47.299.667,33	6.799.142,28	6.799.142,28	100,00	40.500.525,05	5.546.845,36	5.546.845,36	100,00	41.752.821,97

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CB1C5B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.705.000,00	57.326.297,90	6.688.847,74	39.968.999,84	93,50	17.357.298,06	7.417.707,81	39.514.973,16	93,43	17.811.324,74	454.026,68
LEGISLATIVA	1.713.000,00	1.713.000,00	0,00	0,00	0,00	1.713.000,00	0,00	0,00	0,00	1.713.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.713.000,00	1.713.000,00	0,00	0,00	0,00	1.713.000,00	0,00	0,00	0,00	1.713.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.360.000,00	7.913.635,06	1.336.058,02	5.612.059,87	13,13	2.301.575,19	1.365.764,07	5.503.930,93	13,01	2.409.704,13	108.128,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.920.000,00	7.213.986,78	1.237.588,02	5.069.996,95	11,86	2.143.989,83	1.264.239,69	4.962.137,23	11,73	2.251.849,55	107.859,72
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	440.000,00	699.648,28	98.470,00	542.062,92	1,27	157.585,36	101.524,38	541.793,70	1,28	157.854,58	269,22
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.900.000,00	2.452.143,20	333.336,45	2.052.391,52	4,80	399.751,68	378.249,27	2.015.080,32	4,76	437.062,88	37.311,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.900.000,00	2.452.143,20	333.336,45	2.052.391,52	4,80	399.751,68	378.249,27	2.015.080,32	4,76	437.062,88	37.311,20
SAÚDE	8.554.600,00	13.143.840,31	1.645.672,13	10.399.954,40	24,33	2.743.885,91	1.827.348,81	10.254.309,95	24,25	2.889.530,36	145.644,45
ATENÇÃO BÁSICA	7.249.600,00	12.051.340,31	1.579.928,75	10.097.436,42	23,62	1.953.903,89	1.761.667,60	9.951.870,88	23,53	2.099.469,43	145.565,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.000.000,00	779.000,00	1.054,49	151.123,11	0,35	627.876,89	1.054,49	151.123,11	0,36	627.876,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	180.000,00	215.000,00	64.408,89	136.195,67	0,32	78.804,33	64.346,72	136.133,50	0,32	78.866,50	62,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.000,00	53.500,00	280,00	280,00	0,00	53.220,00	280,00	280,00	0,00	53.220,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	14.919,20	0,03	15.080,80	0,00	14.902,46	0,04	15.097,54	16,74
EDUCAÇÃO	11.158.400,00	15.234.563,22	2.301.374,09	11.426.097,66	26,73	3.808.465,56	2.554.592,74	11.329.846,14	26,79	3.904.717,08	96.251,52
ENSINO FUNDAMENTAL	9.217.400,00	12.693.563,22	2.282.374,03	10.319.224,94	24,14	2.374.338,28	2.507.190,79	10.241.973,48	24,22	2.451.589,74	77.251,46
ENSINO SUPERIOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.800.000,00	2.386.000,00	19.000,06	952.988,61	2,23	1.433.011,39	8.930,90	933.988,55	2,21	1.452.011,45	19.000,06
EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	154.000,00	0,00	153.884,11	0,36	115,89	38.471,05	153.884,11	0,36	115,89	0,00
CULTURA	189.000,00	204.540,00	19.934,25	31.704,25	0,07	172.835,75	18.894,25	30.664,25	0,07	173.875,75	1.040,00

DIFUSÃO CULTURAL	189.000,00	204.540,00	19.934,25	31.704,25	0,07	172.835,75	18.894,25	30.664,25	0,07	173.875,75	1.040,00
URBANISMO	6.420.000,00	9.822.329,25	576.532,41	5.532.447,92	12,94	4.289.881,33	727.120,38	5.477.765,73	12,95	4.344.563,52	54.682,19
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.420.000,00	9.822.329,25	576.532,41	5.532.447,92	12,94	4.289.881,33	727.120,38	5.477.765,73	12,95	4.344.563,52	54.682,19
HABITAÇÃO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	600.000,00	757.771,17	52.490,70	573.765,52	1,34	184.005,65	100.448,39	573.600,46	1,36	184.170,71	165,06
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	160.000,00	190.000,00	30.050,29	134.053,53	0,31	55.946,47	54.802,29	134.053,53	0,32	55.946,47	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	440.000,00	567.771,17	22.440,41	439.711,99	1,03	128.059,18	45.646,10	439.546,93	1,04	128.224,24	165,06
AGRICULTURA	655.000,00	2.425.475,69	110.067,03	2.310.880,07	5,41	114.595,62	126.333,75	2.300.076,75	5,44	125.398,94	10.803,32
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	655.000,00	2.425.475,69	110.067,03	2.310.880,07	5,41	114.595,62	126.333,75	2.300.076,75	5,44	125.398,94	10.803,32
INDÚSTRIA	10.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	230.000,00	234.000,00	7.339,39	105.631,03	0,25	128.368,97	12.912,88	105.631,03	0,25	128.368,97	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	230.000,00	234.000,00	7.339,39	105.631,03	0,25	128.368,97	12.912,88	105.631,03	0,25	128.368,97	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.350.000,00	2.350.000,00	306.043,27	1.924.067,60	4,50	425.932,40	306.043,27	1.924.067,60	4,55	425.932,40	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.350.000,00	2.350.000,00	306.043,27	1.924.067,60	4,50	425.932,40	306.043,27	1.924.067,60	4,55	425.932,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.055.000,00	3.267.000,00	614.303,05	2.777.419,74	6,50	489.580,26	614.303,05	2.777.419,74	6,57	489.580,26	0,00
TOTAL III = (I +	43.760.000,00	60.593.297,90	7.303.150,79	42.746.419,58	100,00	17.846.878,32	8.032.010,86	42.292.392,90	100,00	18.300.905,00	454.026,68

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DBE0FBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.055.000,00	3.267.000,00	614.303,05	2.777.419,74	6,50	489.580,26	614.303,05	2.777.419,74	6,57	489.580,26	0,00
LEGISLATIVA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	340.000,00	357.000,00	70.316,28	328.922,90	0,77	28.077,10	70.316,28	328.922,90	0,78	28.077,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	317.000,00	64.242,21	300.248,51	0,70	16.751,49	64.242,21	300.248,51	0,71	16.751,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	40.000,00	40.000,00	6.074,07	28.674,39	0,07	11.325,61	6.074,07	28.674,39	0,07	11.325,61	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000,00	94.000,00	21.403,92	93.931,94	0,22	68,06	21.403,92	93.931,94	0,22	68,06	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	90.000,00	94.000,00	21.403,92	93.931,94	0,22	68,06	21.403,92	93.931,94	0,22	68,06	0,00
SAÚDE	570.000,00	622.000,00	136.632,09	610.465,63	1,43	11.534,37	136.632,09	610.465,63	1,44	11.534,37	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	560.000,00	612.000,00	136.632,09	610.465,63	1,43	1.534,37	136.632,09	610.465,63	1,44	1.534,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	478.000,00	1.643.000,00	321.808,00	1.385.059,35	3,24	257.940,65	321.808,00	1.385.059,35	3,27	257.940,65	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	198.000,00	1.237.000,00	321.808,00	1.188.068,13	2,78	48.931,87	321.808,00	1.188.068,13	2,81	48.931,87	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	280.000,00	406.000,00	0,00	196.991,22	0,46	209.008,78	0,00	196.991,22	0,47	209.008,78	0,00
CULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
URBANISMO	300.000,00	310.000,00	57.109,71	249.628,50	0,58	60.371,50	57.109,71	249.628,50	0,59	60.371,50	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	310.000,00	57.109,71	249.628,50	0,58	60.371,50	57.109,71	249.628,50	0,59	60.371,50	0,00
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	30.000,00	1.364,91	5.719,58	0,01	24.280,42	1.364,91	5.719,58	0,01	24.280,42	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	30.000,00	1.364,91	5.719,58	0,01	24.280,42	1.364,91	5.719,58	0,01	24.280,42	0,00
AGRICULTURA	45.000,00	45.000,00	5.668,14	24.562,00	0,06	20.438,00	5.668,14	24.562,00	0,06	20.438,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.000,00	45.000,00	5.668,14	24.562,00	0,06	20.438,00	5.668,14	24.562,00	0,06	20.438,00	0,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	79.129,84	0,19	20.870,16	0,00	79.129,84	0,19	20.870,16	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	100.000,00	0,00	79.129,84	0,19	20.870,16	0,00	79.129,84	0,19	20.870,16	0,00
TOTAL (I) =	2.055.000,00	3.267.000,00	614.303,05	2.777.419,74	100,00	489.580,26	614.303,05	2.777.419,74	100,00	489.580,26	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:16C51911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.751.926,25	5.165.804,53	4.890.188,68
Dívida Mobiliária	5.135.553,51	4.655.066,40	4.377.217,97
Dívida Contratual	616.372,74	510.738,13	512.970,71
Empréstimos	615.853,33	510.738,13	452.815,82
Internos	615.853,33	510.738,13	452.815,82
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	519,41	0,00	60.154,89
Internos	519,41	0,00	60.154,89
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.880.884,08	4.541.385,08	6.828.057,22
Disponibilidade de Caixa	6.880.884,08	4.541.385,08	6.828.057,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.656.613,72	5.727.313,12	7.908.683,95
(-) Restos a pagar processados	1.604.554,51	941.715,29	827.428,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	171.175,13	244.212,75	253.198,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.128.957,83)	624.419,45	(1.937.868,54)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.792.425,75	38.374.757,83	44.421.862,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	827.895,00	789.145,00	1.850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.964.530,75	37.585.612,83	42.571.862,58
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,39	13,74	11,49
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,82)	1,66	(4,55)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	47.957.436,90	45.102.735,40	51.086.235,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	43.161.693,21	40.592.461,86	45.977.611,59
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.391.285,94	606.982,61	699.911,95
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1001EB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**40.792.425,75**	**40.058.477,36**	**0,00**	**0,00**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**827.895,00**	**789.145,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**39.964.530,75**	**39.269.332,36**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.974.333,66**	**8.812.865,02**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.076.900,30**	**7.931.578,52**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3BB6846F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	44.421.862,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.850.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.571.862,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.811.498,01	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.130.348,21	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.980.030,38	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9E382AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	183.500,00	17.318,83	166.181,17
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	183.500,00	17.318,83	166.181,17
Alienação de Bens Móveis	127.500,00	0,00	127.500,00
Alienação de Bens Imóveis	56.000,00	1.583,50	54.416,50
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	15.735,33	(15.735,33)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	183.500,00	17.318,83	166.181,17

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	183.500,00	95.100,00	95.100,00	95.100,00	0,00	228.488,03	88.400,00
Investimentos	183.500,00	95.100,00	95.100,00	95.100,00	0,00	228.488,03	88.400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	183.500,00	95.100,00	95.100,00	95.100,00	0,00	228.488,03	88.400,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	46.617,38	(77.781,17)	(31.163,79)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:813E46E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA E DESPESA COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.097.140,00	3.427.229,98
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	745.000,00	455.025,25
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	629.000,00	298.566,83
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.974.600,00	1.756.645,93
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	748.540,00	916.991,97
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.680.021,56	26.510.530,41
2.1 - Cota-parte FPM	18.684.500,00	16.609.589,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.859.500,00	15.782.218,36
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.825.000,00	827.371,47
2.2 - Cota-parte ICMS	12.301.000,00	8.415.275,89
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	86.640,23
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	140.894,76
2.5 - Cota-parte IPVA	2.026.000,00	1.124.666,55
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	68.521,56	133.463,15
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.777.161,56	29.937.760,39
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.371.004,31	5.136.631,79
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.086.990,39	2.374.500,94

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.843.000,00	6.735.230,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.753.000,00	6.691.547,81
6.1.1 - Principal	8.753.000,00	6.668.355,92
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	23.191,89
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.000,00	15.200,91
6.3.1 - Principal	90.000,00	15.200,91
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	28.482,27

6.4.1 - Principal	0,00	28.482,27
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.381.995,69	1.531.724,13

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	562.198,70
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	562.198,70
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.297.429,69

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.817.000,00	5.929.921,63	5.929.921,63	5.867.317,91	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.245.430,00	5.462.156,70	5.462.156,70	5.399.552,98	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.593.510,00	332.356,34	332.356,34	332.356,34	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.651.920,00	5.129.800,36	5.129.800,36	5.067.196,64	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.571.570,00	467.764,93	467.764,93	467.764,93	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	186.490,00	9.900,36	9.900,36	9.900,36	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.231.080,00	303.980,46	303.980,46	303.980,46	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	154.000,00	153.884,11	153.884,11	153.884,11	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.948.921,69	5.929.921,63	5.867.317,91	19.000,06	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.929.921,63	5.929.921,63	5.867.317,91	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	19.000,06	0,00	0,00	19.000,06	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.462.156,70	5.462.156,70	5.399.552,98	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	19.000,06	0,00	0,00	19.000,06	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	19.000,06	0,00	0,00	19.000,06	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.694.724,10	5.462.156,70	5.462.156,70	81,44
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	7.600,46	19.000,06	19.000,06	124,99
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.280,14	19.000,06	19.000,06	124,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	673.523,10	786.309,30	786.309,30	112.786,20	11,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit	VALOR DE	VALOR NÃO	VALOR DE	VALOR APLICADO	VALOR	VALOR DE

de Exercício Anterior)[3]	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	675.171,51	562.198,70	0,00	0,00	562.198,70	562.198,70
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	665.489,45	562.198,70	0,00	0,00	562.198,70	562.198,70
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	9.682,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.057.629,70	4.323.532,43	4.308.825,11	4.287.118,38	14.707,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	972.000,00	683.661,07	683.661,07	683.661,07	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	5.085.629,70	3.639.871,36	3.625.164,04	3.603.457,31	14.707,32
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.968.629,70	9.073.652,18	9.058.944,86	8.974.634,41	14.707,32
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.968.629,70	9.073.652,18	9.058.944,86	8.974.634,41	14.707,32

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.323.532,43
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.136.631,79
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	112.786,20
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	(157.515,63)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	69.023,77
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	9.435.869,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.484.440,10	9.435.869,88	31,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	437.657,52	82.792,15	282.275,49	69.023,77	86.358,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	271.031,98	78.107,74	136.601,32	48.072,40	86.358,26
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	166.625,54	4.684,41	145.674,17	20.951,37	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	892.200,00	746.765,00
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	892.200,00	746.765,00
31.1.1 - Salário-Educação	582.200,00	537.005,66
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	140.000,00	139.945,94
31.1.4 - PNATE	103.000,00	45.788,21

31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	67.000,00	24.025,19
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.961.933,52	1.781.601,76	1.719.717,62	1.693.223,68	61.884,14
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.961.933,52	1.781.601,76	1.719.717,62	1.693.223,68	61.884,14
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.877.563,22	11.315.357,75	11.219.766,23	11.167.650,94	95.591,52
33.1 - Despesas Correntes	15.310.363,22	10.236.309,27	10.159.717,81	10.107.602,52	76.591,46
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.597.424,85	7.346.345,43	7.346.345,43	7.269.883,22	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.000,00	153.884,11	153.884,11	153.884,11	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.552.938,37	2.736.079,73	2.659.488,27	2.683.835,19	76.591,46
33.2 - Despesas de Capital	1.567.200,00	1.079.048,48	1.060.048,42	1.060.048,42	19.000,06
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.567.200,00	1.079.048,48	1.060.048,42	1.060.048,42	19.000,06

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	85.152,61	49.211,73
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.735.230,99	537.005,66
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.511.176,95	498.216,68
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	309.206,65	88.000,71
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	309.206,65	88.000,71

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2024 10:39

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0D231ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÃO CREDITO DESP CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.592.427,13	241.618,33	2.350.808,80
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.602.761,41	3.383.235,12	6.219.526,29
Investimentos	8.302.761,41	2.220.243,74	6.082.517,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.300.000,00	1.162.991,38	137.008,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.602.761,41	3.383.235,12	6.219.526,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.010.334,28	3.141.616,79	3.868.717,49

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B4A05E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.589.791,76	44.421.862,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.717.140,00	4.197.156,71
IPTU	745.000,00	455.025,25
ISS	1.974.600,00	1.756.645,93
ITBI	629.000,00	298.566,83
IRRF	748.540,00	916.991,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.620.000,00	769.926,73
Contribuições	930.200,00	386.208,48
Receita patrimonial	500.565,79	695.268,99
Aplicações Financeiras (II)	500.565,79	695.268,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	48.621.585,97	38.715.493,08
Cota-Parte do FPM	15.884.500,00	13.585.379,58
Cota-Parte do ICMS	10.101.000,00	6.733.007,13
Cota-Parte do IPVA	1.726.000,00	899.733,25
Cota-Parte do ITR	240.000,00	112.715,90
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	69.312,17
Transferências do FUNDEB	8.843.000,00	6.712.039,10
Outras transferências correntes	11.587.085,97	10.603.305,95
Demais receitas correntes	820.300,00	427.735,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	820.300,00	427.735,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.089.225,97	43.726.593,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.775.927,13	243.201,83
Operações de Crédito (VI)	2.592.427,13	241.618,33
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	183.500,00	1.583,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	183.500,00	1.583,50
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	183.500,00	1.583,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.272.725,97	43.728.177,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.383.536,49	36.664.894,56	36.237.972,94	35.693.512,83	493.978,57	589.764,69	589.764,69
Pessoal e encargos sociais	20.966.247,24	17.718.581,26	17.718.581,25	17.592.001,65	2.530,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.150.000,00	840.206,06	840.206,06	840.206,06	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.267.289,25	18.106.107,24	17.679.185,63	17.261.305,12	491.447,63	589.764,69	589.764,69
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.267.289,25	18.106.107,24	17.679.185,63	17.261.305,12	491.447,63	589.764,69	589.764,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.233.536,49	35.824.688,50	35.397.766,88	34.853.306,77	493.978,57	589.764,69	589.764,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.502.761,41	3.304.105,28	3.277.000,22	3.276.301,10	853.318,91	364.430,36	364.430,36
Investimentos	8.302.761,41	2.220.243,74	2.193.138,68	2.192.439,56	853.318,91	364.430,36	364.430,36
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.200.000,00	1.083.861,54	1.083.861,54	1.083.861,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	8.302.761,41	2.220.243,74	2.193.138,68	2.192.439,56	853.318,91	364.430,36	364.430,36
XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.976.297,90	38.044.932,24	37.590.905,56	37.045.746,33	1.347.297,48	954.195,05	954.195,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.380.938,23

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO **E NOMINAL**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	695.268,99	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	779.531,76	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.296.675,46	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.753.101,97	4.771.054,62
DEDUÇÕES (XXIX)	6.880.884,08	6.828.057,22
Disponibilidade de Caixa	6.880.884,08	6.828.057,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.656.613,72	7.908.683,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.604.554,51	827.428,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	171.175,13	253.198,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.127.782,11)	(2.057.002,60)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		929.220,49
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	777.125,99	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	626,08	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	152.720,58	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	236.983,35	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.952.342,59	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.952.342,59	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5E70A3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	43.760.000,00
Previsão Atualizada da Receita	60.365.718,89
Receitas Realizadas	44.665.064,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.952.342,59
Dotação Inicial	43.760.000,00
Créditos Adicionais	16.833.297,90
Dotação Atualizada	60.593.297,90
Despesas Empenhadas	42.746.419,58
Despesas Liquidadas	42.292.392,90
Despesas Pagas	41.526.165,53
Superávit Orçamentário	1.918.644,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	42.746.419,58
Despesas Liquidadas	42.292.392,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	44.421.862,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.571.862,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	41.927.154,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.296.675,46	0,00 %
Resultado Primário		0,00	4.380.938,23	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.604.554,51	0,80	1.543.352,56	61.201,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.391.285,94	191.205,62	954.195,05	245.885,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.995.840,45	191.206,42	2.497.547,61	307.086,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -		9.435.869,88	25% / 18%	31,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação		5.462.156,70	70%	81,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	241.618,33		2.350.808,80	
Despesa de Capital Líquida	3.383.235,12		6.219.526,29	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.583,50	181.916,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		95.100,00	88.400,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.601.105,58	15%	22,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5E0CEB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONST GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		44.421.862,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		42.571.862,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		41.927.154,41
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	20.129.509,68	48,01
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.640.663,38	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.508.630,21	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.376.597,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.943.711,93	-4,57
Limite definido por resolução do senado federal	51.086.235,10	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.772.809,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.811.498,01	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.980.030,38	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

Valor Total	454.026,68	6.134.112,93

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:92E00D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2023									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**138.256,09**	**29,92**	**8.226,17**	**0,00**	**0,00**	**138.226,17**	**130.000,00**	**0,00**	**8.226,17**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	8.226,17	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**138.256,09**	**29,92**	**8.226,17**	**0,00**	**0,00**	**138.226,17**	**130.000,00**	**0,00**	**8.226,17**
NOTA:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

CAMPO MAGRO, 24/01/2024

ALVARO BUENO DE LARA

Presidente

REINALDO NOEL RUY

Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN

Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:9AC84459

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0002/2024 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
27293	AGILPLAST COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	38.534.026/0001-92	28/02/2024
26559	ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMÃOS LTDA - EPP	11.504.324/0003-45	28/02/2024
27226	BENDITO SAL E REFEIÇÕES LTDA	37.730.762/0001-53	28/02/2024
22073	BOUTIQUE MK LTDA - ME	19.567.785/0001-07	28/02/2024
25210	CASA AMBIENTE COMERCIAL ELETROMÓVEIS LTDA - ME	05.091.788/0004-55	28/02/2024
28058	CELSO DE M FRANCA DALLAS PRIME MÓVEIS	45.015.677/0001-31	28/02/2024
19740	CLAUDINEI FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO - ME	09.394.342/0001-08	28/02/2024
19831	CLAUDIO LUIZ ALEZ MÓVEIS SOB MEDIDA	15.069.058/0001-69	28/02/2024
20899	COMERCIAL AGRÍCOLA LOVATO LTDA	80.581.622/0003-51	28/02/2024
20990	CRISROBERT DE LIMA XAVIER CAIRES CARTOONS	17.551.780/0001-60	28/02/2024
18617	CRUZARTE SHOW FOGOS LTDA - ME	04.447.943/0002-07	28/02/2024
23792	DAPHYNE KEPES NORONHA - CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI	24.050.431/0001-20	28/02/2024
26548	DEBORA DAMARIS DE LIMA FERREIRA - ME	35.709.155/0001-86	28/02/2024
28069	DOUGLAS CEZAR DE OLIVEIRA SERVICOS DE DESPACHANTE	45.161.822/0001-92	28/02/2024
20923	E D GONÇALVES - FERRAGENS - ME	12.456.375/0001-40	28/02/2024
28052	EDE CARLOS DA SILVA	44.652.335/0001-60	28/02/2024
26568	ERICK RICARDO RODRIGUES DE LIMA - ME	07.570.785/0001-87	28/02/2024
23251	ESTRUTURAL TRAILERS - ME	21.539.608/0001-69	28/02/2024
23821	FUNERÁRIA DIVONZIR LTDA - ME	24.089.696/0001-32	28/02/2024
24541	GERMANO BATISTA CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA	25.079.017/0001-07	28/02/2024
8839	GOLDVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-EPP	03.727.683/0001-71	28/02/2024
23375	GRANEMANN EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	22.280.858/0001-90	28/02/2024
22057	GZ SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - EPP	19.577.970/0001-82	28/02/2024
19724	HIPERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	14.583.021/0001-91	28/02/2024
28083	IGREJA EVANGELICA ASSE. DE DEUS RENOVADA CHAMA VIVA CAMPO M.	27.520.095/0001-20	28/02/2024
19701	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29.744.778/6855-13	28/02/2024
28504	ISABELLA FERNANDA CAGALLI CUNHA CAZARIM	34.190.526/0001-01	28/02/2024
19281	JOSNEI DE JESUS ROSA - ME	14.077.480/0001-01	28/02/2024
22071	KARINE REITER - ME	19.064.317/0001-10	28/02/2024
20933	KINGLARA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	17.308.513/0001-67	28/02/2024
28088	LD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA	44.854.697/0001-33	28/02/2024
28081	MAGGIORE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	42.439.585/0001-90	28/02/2024
23502	MARINA DO ROCIO FILLUS - AUTÔNOMO	049.410.029-03	28/02/2024
27832	MATHEUS GASTAO	42.230.980/0001-69	28/02/2024
25189	MAURICIO RENE FERRUFINO SEQUEIROS - AUTÔNOMO	011.931.029-52	28/02/2024
27278	MORADA DOS LOBOS HOTEL PARA CÃES LTDA	39.854.111/0001-09	28/02/2024
28800	NOBRE COR PINTURAS LTDA	48.689.134/0001-98	28/02/2024
28895	ODONTO CAMPO MAGRO LTDA	49.530.766/0001-77	28/02/2024
25206	OFÁ PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	29.567.817/0001-28	28/02/2024
25170	PARANADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - ME	21.024.951/0001-70	28/02/2024
28074	PIT STOP LTDA	43.874.207/0001-06	28/02/2024
8880	RESTAURANTE E PIZZARIA ROTA DO SOL LTDA	12.425.316/0001-04	28/02/2024
27274	SAOVESSI TRANSPORTES LTDA	40.257.554/0001-93	28/02/2024
25884	SUPREME PLANOS DE ASSISTENCIA LTDA - ME	15.656.948/0001-77	28/02/2024
25217	TOP GULA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	25.342.298/0001-49	28/02/2024
27285	TOPFRIO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	04.883.599/0001-00	28/02/2024
8869	VIME FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME	13.133.688/0001-20	28/02/2024
8225	WALDOMIRO SALVADOR DE LARA	11.370.837/0001-49	28/02/2024

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2024/2025, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT deste Município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;

Cópia do Alvará antigo (2023);

Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);

Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);

Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;

Cópia da última alteração contratual da empresa;

Certificado do corpo de bombeiros ou, na falta deste, apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;

Contrato de prestação de serviços contábeis e Certidão de regularidade do contador expedido pelo CRC/PR;

Cartão CNPJ.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 24 de janeiro de 2024.

LEONARDO ALMADA SANTANA

Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT

Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:668C0F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 03/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PSS ESTAGIÁRIOS 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N°01/2024

EDITAL Nº 03/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 024/2024 e a Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICA

Art. 1º A relação das **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

Art. 2º Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) conforme relação constante no **ANEXO I** deste Edital, para realizarem a prova no dia **28/01/2024 (domingo)**, através do link disponibilizado no e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição. O candidato que não receber o link

para acesso a prova até as **18h00 da data de 26/01/2024**, deverá entrar em contato através do **WhatsApp (42) 9 9859-9638** para suporte, até as 08h45 do dia 28/01/2024.

Art. 3º A prova terá início às **09 HORAS E TÉRMINO ÀS 11 HORAS**, com duração de 02(duas) horas, devendo o candidato (a) estar conectado no sistema com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Candói, 26 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Secretário de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME	DT.NASC.	E-MAIL	ÁREA	RG
ADMAIERY ALMEIDA DOS SANTOS	01/02/1991	***012@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***9226
ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	15/10/1982	***MBONIN@HOTMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***6315
ALANA CRYSTINY SMOLNIAKOF LOPES	18/04/2006	***K3@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***98990
ALEF GILBERTO COELHO	03/01/2007	***ERTO@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***28942
ALIFER ANTONIO COELHO	03/01/2007	***IFER76@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***28888
ALINE ROCHA DE OLIVEIRA	14/10/1991	***LINE417@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	***55382
AMANDA CRISTINA BORDIN VIANA	07/02/2008	***DINNN@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***338
AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/07/2002	***EIRA.FO23@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***68880
AMANDA LAÍS SKOROPAD BARBOZA	27/09/2007	***ROPAD853@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***59509
AMANDA PADILHA ARAUJO	19/06/2001	***ILHAARAUJO@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***28223
ANA CAROLINA MORAES	23/06/1993	***L_MOUENO@HOTMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***3655
ANA CLARA TRENTIN	16/06/2008	***ENTIN@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***72442
ANA HELOISA VERNEKE	24/03/2008	***A2008@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***80047
ANA JULIA BARBOZA DE PAULA	20/04/2008	***NA.2019@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***40979
ANA LUIZA JASDISKOSKI MARTIN	18/10/2007	***ASDISKOSKI@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***21332
ANA PAULA VELOSO	27/02/2000	***PAULA7@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***95171
ANA VITÓRIA KELLER FIAMETTI	27/04/2001	***LLER2010@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 30 HORAS	***30088
ANDERSON OLIVEIRA	22/02/2007	***306@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***23480
ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	15/12/2005	***K00@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 30 HORAS	***45.400-3
ANNA RITA FAGUNDES	10/06/2008	***AGUNDES7@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***46460
AUSTINI MISS NUNES	16/01/2007	***SS16@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***96763
BEATRIZ RIBEIRO MAGALHAES	23/02/1993	***CANDOI2022@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***51871
BRENO HENRIQUE TOMCEAC	08/07/2006	***858@GMAIL.COM	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***124
BRUNA ESTOLASKI POSSEL	15/10/2008	***EL466@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***74302
CAITANO JASDISCOSKI LEAL	19/12/2009	***NO@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***39050
CAMILA LEAL BAYER	08/11/2001	***ER2NE1@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***96.568-0
CAMILA PORTELA CARVALHO	24/05/2004	***TELA2405@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***66.181-6
CAROLINE VITÓRIA FISCHER SANTOS	08/01/2008	***HERSANTOS@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***04925
CLARA RAIANE BATISTA DOS SANTOS	21/08/2007	***NESANTOS@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***68280
CLARICE HUZAR GEIBMEIER	21/08/2003	***IBMEIER@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***91.680-0
CLARITA DOS SANTOS RODRIGUES	08/06/2001	***NTOS429@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***2660
CLENIR APARECIDA DE FREITAS	23/09/2000	***EITAS2000@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***784
CRISTIANE APARECIDA DO CARMO	25/09/1984	***ILVA@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***5470
DAIANE BEATRIZ SILVEIRA	21/01/2006	***9SILVEIRA@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***11.821-6
DANIELE DE FATIMA PEDROSO	18/07/1994	***SO56@GMAIL.COM	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***46559
DAYANE ZANELLA	10/09/1981	***03@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***5333
EDUARDA PERIN PIETTA	01/05/2005	***RINPIETTA@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***26.758-2
EDUARDO CHAVES	29/04/2006	***VES041@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***66.773-0
EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES	02/09/2006	***MOS12@YAHOO.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO CACHOEIRA	***40.391-9
EDUARDO RUAN RIBAS MARINHO	29/04/2007	***OMERCIAL@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***27236
ELAINE CRISTINA MISSIAS KOWALSKI	15/07/1997	***ALSKI022@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***68683
ELENILDE PRUDENTE CAMARGO	06/07/1993	***AMARGO@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***9791
ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	22/09/1994	***CIMOVICZ@HOTMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***47011
ÉLIDA DE LIMA	04/10/2005	***736@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***3240939
ELITON LUAN BARBOSA	20/10/2004	***N2004@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***71512
ELIZANDRA DE SOUZA DALMASO	25/06/2002	***.S07@HOTMAIL.COM	PEDAGOGIA	***1581

ELOIZA ALVES GODOFREDO TADRA	14/05/1999	***EDO@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***01219
EMANUELLE VICTORIA FARIAS	17/11/2005	***ARIAS@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***13.185-1
ERIKA DE PAULA ESTEFANSKI	07/06/2000	***IERIKA@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 30 HORAS	***83911
EVA VILMA GORVEIA AVELINO	24/11/1984	***GS@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***41658
FABIANO SMUZEK BISELLO	10/04/2008	***AAAAA@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***18382
FABIO HENRIQUE QUADROS ALVES	24/09/2002	***2@GMAIL.COM	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***60268
FABIOLA CERBELE MARCHECK	30/01/2002	***@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***75507
FERNANDA PERIN PIETTA	06/08/2008	***TAFERNANDA@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***67434
FRANCIELI APARECIDA LUCANO	08/09/1993	***LUCANO@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO CACHOEIRA	***48.500-5
GABRIEL COOPACHESKI KULTZ	08/05/2002	***PACHESKI@GMAIL.COM	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***21047
GABRIELA LUIZA PERIN MACHADO	16/09/2001	***NMACHADO1@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***00420
GABRIELA SCHAMOSIN DA SILVA	03/06/2005	***MOSIN@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***70100
GABRIELE VITÓRIA DOS SANTOS	28/03/2007	***NTOS2803@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***55045
GEISIANE MARIA DE OLIVEIRA	22/08/1997	***ISI@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***75.341-3
GEIZEBEL DIAS DE OLIVEIRA	30/08/2000	***IAS579@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	***90.056-2
GIAN LUIZ PINHEIRO	04/07/2005	***IAN23@GMAIL.COM	ENGENHARIA CIVIL	***45580
GIOVANA ROBERTA ARAÚJO	24/08/2007	***BERTA0990@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***51384
GIULIA ANDRADE CASSOL	18/06/2003	***SSOL.H@OUTLOOK.COM	PEDAGOGIA	***914954
GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA	16/12/2004	***SFERREIRA@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***70296
GUSTAVO BARBOSA PEREIRA	08/01/2007	***1@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***46789
GUSTAVO DA SILVA MELLO	13/05/2003	***TAVO198@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***97848
GUSTAVO VARELLA FERREIRA	02/04/2008	***RELLA@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***52306
IANDRA APARECIDA ROSA DA LUZ	13/09/1997	***A2@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 30 HORAS	***95044
IARAH RODRIGUES DA ROCHA	10/12/1996	***ARODRIGUES@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***39308
ILDA MARIA SANTOS	17/06/2007	***SANTOS353@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***61.549-3
ISAIANE APARECIDA KRUQUER DOS SANTOS WELTER	08/02/2005	***NTOS451@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***13471
IZABELE AULER BATISTA	19/12/2005	***ATISTA98@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***04.469-4
JANAINA RIBEIRO	08/05/2006	***NO348@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***36827
JAQUELINE KWASNEI	19/12/2005	***KWASNEI@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***03771
JAQUELINE MIS	06/07/1999	***INE@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***209969
JENIFER PEDROSO	29/01/1999	***ENNY1999@HOTMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***03817
JOCIANE DE RAMOS	13/03/1998	***AMOS@HOTMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	***74.314-3
JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	14/12/1996	***2610@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***64507
JULIANE DE FATIMA NUNES	29/12/1987	***NES1987@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***66360
KARINA APARECIDA DA SILVA	23/08/1986	***NA23081986@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***903-6
KARINE DENIZIANE SIRIGALLI	25/03/2000	***IZIANE25@ICLOUD.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***557900
KAROLYNE ROTH DE COL	20/05/2005	***Y.CONTATO@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***40604
KELI CAROLINE DOS SANTOS	12/04/2002	***CORA78@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 30 HORAS	***59155
KELI KARINA IVATIUK	19/12/2005	***UK@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***72.481-9
LARISSA SOUZA DE OLIVEIRA	21/05/2006	***UZA2105@OUTLOOK.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***71804
LETÍCIA CONOGRAY DOS SANTOS	04/02/2007	***NTOS@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***32790
LINDOMAR JOSÉ BUENO	10/04/2004	***UENO9@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***80.520-5
LORENI CARMEN FAGUNDES	18/07/1981	***9@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***0946
LUANE LEAL OLIVEIRA	15/12/2004	***93@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***9840-0
LUCIMERI DOS SANTOS	13/07/1993	***ANTOS476@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***19318
LUIDY GABRIEL DOS SANTOS	10/11/2008	***IDY@ESCOLA.PR.GOV.BR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***69746
LUIS FELIPE CHAVES AULER	11/06/2008	***R@ESCOLA.PR.GOV.BR	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***56437
LUIZ ARTHUR BAYER	28/09/2006	***URBAYER30@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***49819
MAICON BARBOSA PEREIRA	18/02/2005	***A@CAMPOREAL.EDU.BR	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***46665
MARI CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/08/2006	***GUES88@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***82.703-0
MARIA ANTONIA VARGE KLOSTER	21/12/2002	***R@GMAIL.COM	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***63005
MARIA DANIELE MARTINS FLORES	09/01/2008	***NSFLORES@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***13866
MARIA EDUARDA GREIN ORZECHOWSKI	07/10/2007	***ECHOWSKI@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***11.234-0
MARIA EDUARDA KELLER	26/03/2007	***RDAKELLER0@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***91265
MARIA EDUARDA KELLER FIAMETTI	27/04/2001	***R27@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***33.046-0
MARIA EDUARDA OLIVEIRA NOVAKE	17/10/2007	***OLIVEIRA@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***79.710-0
MARIA GIULIANE HAAN	18/10/2003	***4@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***72213
MARIA JULIA KELNIAR LOPES	09/05/2005	***IAR@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***35971
MARIA LUIZA DA SILVA	07/08/2007	***UIZA123@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***56.086-0
MARIA VITORIA BAHLS CAMPOS	21/08/2006	***@GMAIL.COM.BR	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***54012
MARIA VITORIA PEDROSO WEGNER	02/05/2007	***@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***01.586-7
MARIA VITÓRIA PIETCHAK PENTEADO	28/05/2008	***CHAK2@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***08811
MARIELI RAMOS DA SILVA	26/08/1996	***LVARAMOS@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***52398
MARINA DE FREITAS SOARES	06/04/2007	***ITAS060407@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***47880
MARISELI FURGAL MENDES	29/03/2000	***MENDES731@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***78.403.0
MARIVANE APARECIDA AVI	10/05/1988	***HB@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***8120
MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA	17/07/1979	***OS1707@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	***0812
MATEUS PANEGALLI	24/07/2005	***MBONIN@HOTMAIL.COM	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***65265
MATIAS SMUCZEK MATOS	30/03/2009	***ATO@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***17020
MAYARA BRASIL MUHLENBRUCK	23/06/2004	***LENBRUCK@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO CACHOEIRA	***31.382-8
MILENA ZANLORENZI DE ARAÚJO	06/12/2006	***RAUJO@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***80062
MYRELLA ISABELLI KELLER BORGES	26/06/2008	***ELLA03@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***11.419-2
NATALI CATARINE KLUCZKOVSKI	24/12/2007	***ATALI@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***66207
NATALI VITORIA FORMER MORAIS	25/09/2007	***ORMER@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***94511
PATRICIA APARECIDA KLATZ	01/12/1994	***LATZ1994@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***11847
PAULA PATRÍCIA LEJANOSKI	12/05/1981	***NOSKI793@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***0017
RENIZE DIULHIANE MANDECAU	16/08/1998	***C@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***19556
ROSÂNGELA CRISTINA MATEUS	12/09/1977	***1977@HOTMAIL.COM	PEDAGOGIA	***201-4
ROSANGELA SANTOS ALVES	25/01/2006	***25012006@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***52493

ROSILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/10/1974	***IVEIRA752@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***5862
SAMUEL FREITAS DE OLIVEIRA	23/05/2007	***EL@ESCOLA.PR.GOV.BR	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***11.102-9
SARA DE OLIVEIRA MAZUREK	01/07/2006	***EK575@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***70.972-3
SARA WEGNER BORGES	09/05/2006	***S611@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***04805
SARAH VIEIRA SILVA	06/03/2007	***RASILVA56@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***97815
SILMARA FORMER CLAUDINO	21/04/1989	***UDINO@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***87509
SIRLEI BUENO TADRA	11/02/1993	***RA2@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***24.983-7
SOLANGE FERREIRA FRANÇA MAIA DA SILVA	30/11/1989	***AS@HOTMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***572
STEFANI MALINOSKI CZARNIESKI	22/01/2008	***LINOSKI0@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***677842867
SUELEM APARECIDA SIMAO MARQUES	13/01/1988	***ES@HOTMAIL.COM	PEDAGOGIA	***8885
SUELEN SANTOS DA ROSA	07/03/1995	***GODUFECK@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***69818
TAINA GNASS	14/12/2004	***S5@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***26857
THAIS CARLA DE OLIVEIRA	18/03/1997	***A412@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***83733
THALIA MARA LIMA DE CRISTO	27/06/1997	***84@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***02890
THAUANE MAIARA BARBOSA PERES	27/11/2005	***RES68@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***52.159.5
THAUANE MARIA DO NASCIMENTO	15/06/1995	***MENTO7@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***22719
TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	04/12/1994	***D2M@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE 20 HORAS	***21427
VANDERLEIA JASDISCOSKI	08/12/1980	***139@GMAIL.COM	PEDAGOGIA	***9420
VERLAINE MARTINS FLORES	06/09/2004	***SFLORES@GMAIL.COM	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***13815
VERONIKE VARGAS NUNES	28/02/1998	***ARGASNUNES@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***14450
VITOR CAMARGO	03/01/2008	***ICE374@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***54394
VITOR CAUAN CORDEIRO DE CAMPOS	09/02/2008	***NCRD@GMAIL.COM	ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO DE DOCENTES	***35916
VITOR MATHEUS BAHLS CAMPOS	21/08/2006	***TOR@ESCOLA.PR.GOV.BR	ENSINO MÉDIO - REGULAR	***54390
VITÓRIA KEGLER PERONI	04/09/2006	***ERONI@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***66.573-9
VIVIAN GAIOVI TUROK	25/03/2006	***OVITUROK@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***36220
VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	26/12/1999	***ACEDO73@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***97886
WELLINGTON ADONIS ROCHA DE OLIVEIRA	09/08/2007	***IVEIRA3@GMAIL.COM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***16219

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 024/2024.

FUNÇÃO	**NOME**
PRESIDENTE	KAUANE CRISTINA DA SILVA
MEMBRO	INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
MEMBRO	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	ERIK VITORIO MOTTA

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BA8A41F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 04/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023 - GERAL

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada pela da Portaria n° 396/2023 (26/07/2023), e alterada pela Portaria n° 519/2023 (14/11/2023) resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. **Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.**

Art. 3º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **25 de fevereiro de 2024 - DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 4º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

25/02/2024 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

COLÉGIO ESTADUAL SANTA CLARA

Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº2.956 - Bairro Votorões - Candói – PR

CARGOS	CARGOS
Enfermeiro	Professor
Engenheiro Civil	

ESCOLA MUNICIPAL ORMI FRANÇA ARAÚJO

Av. Newton Marcondes de Oliveira nº 2.556 - Bairro Pioneiros - Candói – PR

CARGOS	CARGOS
Mecânico Eletricista	Fonoaudiólogo
Mecânico (Mecânica Pesada)	Fisioterapeuta
Técnico em Contabilidade	Assistente Social
Topógrafo	Protético Dentário
Farmacêutico	Médico Pediatra
Nutricionista	

Art. 5º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site **www.ippec.org.br** em data de 29 de janeiro de 2024.

Art. 6º - A relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL		
INSC.	NOME	NASC.
371483	ANA JAQUELINE FERNANDES	28/05/1988
362071	ANDRE LUIZ DOS SANTOS **	09/04/1989
367443	ANGELICE SILVA MACHADO	15/10/2000
376247	ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA	21/03/1975
373117	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	10/11/1998
375465	CAMILA COPACHENSKI	21/02/1995
362609	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	08/11/1983
375920	DARCIEL SINHORI DA COSTA	10/11/1997
372350	EDIMAR SBALCHEIRO	10/09/1986
362324	ELIETE BORGES LEANDRO	29/08/1990
374750	ELOISA DO ROCIO TANNER PEREIRA	12/06/1966
362178	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	15/07/1998
372791	HELITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	18/04/1988
371417	JÉSSICA VITÓRIA DE LIMA	06/11/1999
373710	JOANA CARLA FABRICIO DE LIMA	29/11/2000
371463	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	08/04/1985
364223	JOICE KAUANA DRABRESTKI PONTES	15/07/1999
373344	JOSIANE DE JESUS KEREK	18/06/1981
375080	JOSIMARI TUROK DA SILVA STANGHERLIN	14/02/1984
374754	KATIA ZANELLA	22/10/1993
375475	KERELYN DA SILVA GOMES BORGES	03/08/1993
372951	LEOBINA GULHAK	12/04/1982
375443	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	26/06/1990
375641	LORENA ANTONIAK FERRARI	19/06/1970
363896	LUAN GOMES DE CAMARGO	24/05/1999
375821	LUCIANA MASSOLINE	24/02/1984
376033	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	24/08/2002
376003	MARIANA DE FARIAS	18/05/1998
372684	MARILUCI DE OLIVEIRA	05/03/1991
374476	MARLENE APARECIDA ROCHA	12/10/1981
372426	MONIKE MARIA NEITZKE	07/10/1983

373237	NASTACIA PCHEKE PIRES	18/07/1999
363778	NAYARA EDUARDA TELEGINSKI MEIRA	23/06/1999
362238	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993
372789	RAPHAELA FERREIRA HOHL	21/01/2000
374886	RENATA LU COUTINHO NOGATZ	10/09/1979
371703	SANDRA KOZAK	15/11/1979
374216	TATIANE DO BELÉM FREITAS	11/07/1987
ENFERMEIRO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
365328	ADRIANE CHAGAS DE LIMA *	14/08/1998
374849	ADRIELI SOARES DA CRUZ	03/08/1989
374755	ALERRANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	29/08/1999
375424	ALEX JUNIOR DOS SANTOS PEREIRA	02/07/1990
364611	ALICE TRINDADE VIANA	27/04/1999
375630	ALLEXIA SCHMITUTZ	07/03/1998
373581	ALYNE LOURES RODRIGUES	05/02/2000
361587	ANA AMÉLIA MACHOSKI	14/10/2000
375231	ANA CAROLINA DOS SANTOS	29/03/1995
375951	ANA CAROLINA RUTKOWSKI DE CAMARGO	04/05/2001
376186	ANA PAULA HOFFMANN	03/10/1998
376072	ANDRÉ SANTOS DA SILVA	14/08/1982
372151	ANDRE STOCKI	07/10/1995
375482	ANDRÉA PADILHA DALL'AGNOL	23/04/1988
372587	ANDRIELLI MACHADO	08/01/1994
373355	BRUNA STUBER	08/06/1999
372542	CARLA EDUARDA KRUTSCH FERNANDES	31/05/1999
371346	CAROLINE CAMARGO GRACA	03/05/1988
374589	CLEOMAR FARIAS BARBOSA	27/03/1997
372284	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	03/06/1968
374525	CLEUZA CHRUSCINSKI	25/02/2002
375835	CRISDAIANE CARNEIRO	21/03/1987
375989	DAIANE BRANDAO MACEDO	09/04/1986
364906	DAIANE OTTONELLI	26/01/1988
371478	DANYELA IOLANDA DOS SANTOS	20/06/2002
375163	DENNER HORST	15/03/1988
370672	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	23/05/1990
363065	DIELY FERNANDA DIAS DOS SANTOS *	18/12/1997
364743	DIRCELENE SALDANHA	15/04/1982
375732	DIVONZIR VAZ	28/02/1979
372862	ELIANDRO JASINSKI	12/02/1986
375329	ELIANE NOVAKOSKI	14/07/1973
375725	ELISANGELA MINSKI	05/03/1979
373698	ELISANGELA ZAMPROGNA	01/05/1985
371719	ELIZIANA NAHIRNEI	28/05/1995
374793	ELIZIANE DE LIMA GONÇALVES DOS SANTOS	26/03/1996
374013	ELIZIANE GUIBES NEVES	23/12/1991
376199	ELLYSE HENRARD	19/09/1987
373345	ELVINTTER TAUAN DE LIMA PRESTES	23/02/1998
365108	EMANOELE APARECIDA ZINKE	07/11/1998
362849	FABIO LOPES CARDOSO	16/12/1995
373189	FABIOLA BATISTA DE FREITAS	11/05/1991
371351	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	27/07/1992
373191	FERNANDA CAROL DUTRA DE OLIVEIRA	25/02/2001
367874	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI	31/12/1994
374898	GABRIEL EDUARDO BACHMAN	24/05/2000
376170	GELCI APARECIDA PEDROSO RIBEIRO	15/05/1989
375857	GESSICA SILVA	28/08/1998
361857	HIRVAYNE KLISMAN DE ALMEIDA LIMA	04/10/1994
361685	JAINE CARDOSO	16/04/2001
363933	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	05/12/1989
372570	JAQUELINE ZVERZICOSKI	18/06/1993
362580	JENNIFER RAVARENA	22/12/1997
373431	JESSICA ILIOTE HARDT	22/12/1995
367837	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO *	07/02/1998
371077	JOSE DIONE BONFIM	15/11/1990
370988	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS *	07/02/1997
370541	JOSIANE DA COSTA	06/02/1988
375511	JOSIANE DOS ANJOS MARQUES	28/07/1989
376002	JULIA AMANDA DA SILVA	05/11/1999
374871	JULIA SILVA DE MORAIS	27/12/1995
373573	KARINE MADUREIRA DE BRITO	20/04/1993
375973	KASSIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	03/01/1993
371390	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	09/06/2001
361400	KEITI DOS SANTOS CALDAS	27/07/1991
375623	KELLI ANDRESSA PEREIRA	18/12/1992
375469	KÉTSIA GABRIELLY FEDEX PEREIRA	14/10/2001
376143	LEANDRO ARAÚJO DA SILVA SANTANA *	23/01/1991
375473	LEDINEI FERNANDES	02/03/1987
370560	LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA	07/02/2000
361848	LETÍCIA RIBEIRO PELEK	28/08/1999
372728	LOURDES DE FATIMA OLENIK	19/05/1976
375939	LUANA APARECIDA ANTUNES	20/01/1993
371289	LUANA MARTINS PILONETTO	03/08/1999
375225	LUCIA MICHALOVICZ	09/11/1992
364433	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	21/10/1993
375667	MARCELO ANTONIO ALESSI	09/11/1988
375894	MARIA CÂNDIDA CEDORAK DE LIMA	03/12/2001
372514	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	29/08/2002

372540	MARIA ELENIR SAMPAIO	23/01/1976
375476	MERILAINE DE JESUS	22/02/1984
375586	MILENA BOCHNIA BILOBRAM	03/07/1999
365291	MILENA COSTA LIMA	04/08/2005
374760	NAYANE MENON GALVÃO	25/10/2000
374033	OHANA MARLA ALVES NOSCHANG	19/12/1992
375601	PAOLA PEREIRA DE JESUS	18/04/1995
372673	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/04/1999
375113	RAQUEL SIQUEIRA CORREIA	31/12/1984
366563	REGIANE COSTA	11/03/1973
375018	RENATA TELEGA DE MELO	15/03/2001
369376	RODRIGO ANDRUCHEWICZ	16/11/1987
371874	RODRIGO STOCKI	16/01/1991
361475	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	09/06/2001
373139	SAMANTHA DOS SANTOS	28/06/2000
376209	SARIA CHAVES SANTOS	07/06/1990
361431	SILTILENE DA CRUZ	18/08/1992
372569	SOLANJE REGINA PEREIRA	06/04/1981
371013	SUZAMARA APARECIDA BASTOS ALVES	11/05/1983
376188	TAINARA WARMLING	04/03/2001
371070	TAISE ZANGRANDE VIEIRA	30/01/1991
372913	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993
363947	VALÉRIA PIVA DOS SANTOS	06/07/1998
373808	VANESSA RUIVO DE OLIVEIRA	03/05/1991
376081	VÂNIA ELISA BISELLO	19/03/1991
374061	VILMA MUZZOLON	04/01/1977
371913	WILSON JOSE DOS SANTOS	12/06/1971

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	**NOME**	**NASC.**
375350	ALTIERI JOSE CORREA	25/01/1992
376184	ANDERSON RAFAEL VIEGAS	05/10/1998
371136	ANDRÉ EDUARDO PEREIRA PEDROSO	11/06/1997
375283	BRUNA DE FATIMA MARTINS	01/03/1997
376177	BRUNA DE SOUSA VIEIRA	18/03/1997
376133	BRUNA LAÍS PERIN	21/08/1996
375463	DHYONATA BECHER PINHEIRO	09/08/1991
365461	DIEGO ALEXANDRE VAZ	11/03/1991
374832	EDER SELESTRINO	18/05/1990
367958	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	09/08/1995
366556	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	19/08/1991
365538	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	04/10/1994
376192	FELIPE DIONATAN HORST ROCHA	10/12/1990
371285	FELIPE SANTOS IENSEN	14/03/1997
361980	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	05/06/1992
366977	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992
373141	GABRIEL DE PAULA DA SILVA	18/04/2001
376012	GABRIEL FRANCO LANDUCCI	01/12/1999
372982	GABRIELA DA SILVA NEVES	26/01/1996
376134	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS	19/04/1995
366837	JEAN MARLON SOARES	04/04/1996
371426	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	15/07/1993
374831	KAUANA KUKUL	04/11/1995
368510	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	04/04/1993
373310	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	24/10/1998
375145	MAIANNA PAOLA MUZZOLON	27/05/1998
364511	MATHEUS DO PRADO WOLF	26/12/1997
375850	MATHEUS SANTOS MENDES	14/08/1998
374860	MYLENE ARAUJO DE OLIVEIRA	09/12/1988
375575	PATRIQUE SCHREINER	16/06/1983
371670	TICIANE ALINE BOSAK	30/05/1992
376173	WILLIAM DE FREITAS	19/05/1997
376069	WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA *	02/04/1998
363379	WILSON ALMEIDA MARTINS *	17/07/1971

FARMACÊUTICO

INSC.	**NOME**	**NASC.**
374826	AGILDO CALDAS FERREIRA SEGUNDO	29/03/1994
375615	ALESSANDRA AULER BATISTA	04/10/2001
373644	ALICE MAZZON	12/09/1998
372841	ANA PAULA DOS SANTOS	27/03/1995
373769	DANIELA ZANGRANDE BRUM	27/08/1986
376014	DANIELLE MENDES DE OLIVEIRA	20/02/1994
370432	EDMILSON PEDRO BROLLO SANTANA JÚNIOR	21/05/1993
364100	EMILENE FREITAS MOURA CARNEIRO	03/06/2000
363941	FERNANDA HUZAR DA LUZ	26/04/2002
375891	JANICE MARIA MEDENSKI	17/09/1994
373602	JESSICA MACIEL WINCKIEVICZ	17/01/1997
371677	JOAO ROBERTO DA ROSA	24/05/1995
376244	KATLY RODRIGUES BUENO	07/03/1995
373130	LARISSA GREZZANA LOPES ECHER	07/04/1990
374851	LETICIA CHRUSCINSKI	22/10/2001
375403	LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES	20/04/1995
374802	MAIRA POLYANA ROSA DE LIMA	10/05/2000
376092	MARIANE DE FÁTIMA BLACHECHEN	20/12/1990
375899	MARINA DOS SANTOS GLUCZKOWSKI	25/10/1999
372725	MILENA DAL PIVA BRUSTOLIM	23/03/2001
367048	MILENA DESPESSIANI KUNZ	09/08/1999
374211	NICOLLI MEIRA STLER	06/10/2000

373021	PAOLA ALVES FERREIRA	20/11/2000
375750	PRISCILA BRAGHIN PANKIO	03/04/1986
375242	RAFAELI SMUCZEK	10/07/1999
373341	RENATA PINHEIRO	12/03/1997
366969	TATIANE CAPELETTI	16/08/1999
373831	THESLEY STEFANY TELES	04/09/1995
372808	VANESSA BARROS DA LUZ	27/07/1993
FISIOTERAPEUTA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
372482	ALBRECHT REINHOLD EHMS	05/07/1997
372026	ALEX RODRIGUES MACEDO	26/02/1993
371009	ALEXANDRE COSCODE BAEZ	28/11/1991
372715	ALÉXIA THAIS CHIOQUETTA	04/07/1996
375321	ALINE ROSA DOS SANTOS	15/10/2000
371622	ALINI PANATTO	27/04/2000
372707	ANDRE LUIZ ZANELLA	16/06/2000
365318	ANDRESSA PICCOLO	28/02/1995
375340	ANDRESSA SFREDO PEREIRA	31/08/2000
376232	BEATRIZ APARECIDA SILVEIRA FERREIRA	12/05/1995
375855	BEATRIZ SANTOS MENDES	06/03/2000
371706	BRENDA LOYANE TURCZEN	22/07/1999
376197	CAMILA AULER BATISTA	31/05/1997
371522	CARLA VITÓRIA SOUZA LEITE	20/05/2002
375676	CAUANI ANDIE MARCELINO	18/08/2001
375769	CENI SCOROPAD	14/09/1982
366596	CIRO CEZAR MENDES ARAUJO	03/10/1994
375610	CRISTHIAN RAPHAEL SANTOS	21/10/2001
374492	CRISTIANE MALAGGI ELTZ	05/11/1986
373167	DANUBYA MARQUES DE DEUS	04/11/1989
375412	DILCELIA DA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	04/10/1985
361871	DOUGLAS DARCI CALDAS **	26/05/1995
372439	ELIZAINE TEIXEIRA DOS SANTOS	06/11/1991
371241	ELLEN CAROLINE NAVROSKI	01/06/2000
375435	ELLEN KAROLYNNE BARBOSA DOS SANTOS CHICOUSKI	29/01/2000
362005	ERIKA THAIS PERICO	03/11/2001
374942	FERNANDA ROTH	28/09/1997
375797	FILIPE THIAGO RECH	17/08/1993
375670	GABRIEL CORREA SANTOS	08/04/2001
375319	GABRIELLY ALMEIDA LEVINSKI	19/10/2001
375761	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	29/04/1998
375360	GIOVANI BARBOSA	15/07/1992
374657	HILMA CRISTINA KELLER	29/05/2002
364194	ILTON FAGNER FAGUNDES CAMPOS	22/08/1991
375884	JANEIDE DE FATIMA MEDENSKI	10/04/1997
373889	JAQUELINE ALMEIDA ARAUJO	21/11/1994
374954	JAQUELINE GRALOW DE OLIVEIRA	18/02/1998
373462	JOSSINELMA CAMARGO GOMES	28/11/1995
364943	JULIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO	02/11/1994
373323	KATIANE FRESKI	29/11/1995
375228	LAÍS CAROLINE MACHOSKI	14/12/1987
374721	LAIS EDUARDA MICHALCZYSZYN	29/03/2000
365257	LARISSA SIDOR SCHECHELECK	07/10/2001
375744	LETICIA FERREIRA VIGO	08/01/1995
376049	LILIANI APARECIDA BUENO	15/06/1999
375549	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	02/12/1998
371909	LUANA TAÍS CAMARGO	18/08/1996
372024	LUÍS FERNANDO ZBUINOVICZ	18/11/1991
374964	LUIZ FERNANDO ZUCHETTO	11/11/1995
375765	MANUELLE CORSETI MARCOMINI	20/01/2001
365357	MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN	23/01/1998
375522	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	30/11/2001
373315	MARIA LUIZA RIBEIRO BARBOSA	22/10/2000
364799	MARIA TEREZA AMARAL TURRA	15/07/1997
362018	MARIANA ALVES RIBEIRO TACIANO	10/06/1986
373627	MARIANA APARECIDA HORST DE SOUZA	10/07/1999
375295	MARIANE ALMEIDA ARAUJO	06/11/2000
375915	MARILI RODRIGUES	03/01/1982
375650	MAYARA JULIANA RODRIGUES	22/11/1994
363739	NEI ADAO RIBEIRO DE FREITAS	06/02/1983
371959	NERISON LUCAS COSTA PEREIRA	24/07/1994
371369	OSVALDO DE OLIVEIRA	07/02/1969
375546	PAOLA NADINY GARDASZ DE OLIVEIRA	12/01/1999
361636	POLYANA MAYARA ZOLET MODESTO	30/07/1998
370664	RAFAEL JOSE DAL MOLIN	16/07/1998
375908	RAFAELLA JULIANA SOUZA SILVA *	09/08/1998
375713	RODRIGO MARCOS CASSOL	13/04/1980
372994	SELDA BURDELLA BONFIM	30/01/1991
375372	SUZIMARA DUARTE	26/01/1998
375293	TAIANE DOS SANTOS SELL	27/03/1997
375085	TAINARA DE QUADROS PAZ CARNEIRO	11/07/1997
362804	TATIANE BUDNIAK MAZUR	06/03/1997
372170	THAINÁ WROBEL KULTZ MACHADO	28/08/1995
361825	THAIS DE FATIMA BONOMETTO	27/10/1999
370747	TIAGO SOUSA DA COSTA	28/02/1996
FONOAUDIÓLOGO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
375039	BRUNA EDUARDA FERRARI PORTELA	27/03/2003

375317	FLAVIA MARTINS	11/08/2001
375632	KELI APARECIDA BUENO	30/08/1990
371537	NAIARA PIRES CARDOSO	07/11/2000
MECÂNICO (MECÂNICA PESADA)		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
375946	ADEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	11/02/1985
366219	ADRIAN FELIPE WEGNER	28/04/2002
375864	ANDERSON LUIZ ALCANTARA	06/03/1978
371683	ANTÔNIO MARCOS SIQUEIRA	09/01/2000
374889	ARLAN RODRIGO CABRAL	12/07/1981
375132	EDILSON DA SILVA IRMÃO	16/01/1990
373483	FABIANO DE JESUS LOPES	21/08/1991
366673	FERNANDO FARIAS	06/01/2000
376115	HELITON DE FREITAS	11/07/1992
375216	HENRIQUE MASETTO	28/06/1995
363465	HUGO PATRICK DE FRANÇA	05/03/1993
366512	JOSÉ NOVAK	19/08/1984
375344	JOSE ROBERTO DA SILVA	13/03/1973
375971	JULIANO JOSÉ ROSA	22/03/1979
364639	MARCELO ESTEFANSKI	19/11/1992
372344	MARCELO SAIEVICZ SAUKA	03/11/1987
372745	MARCO AURELIO CAIXTO	13/07/1998
371416	MARCOS ANTONIO PEDROSO	04/07/1970
370947	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARANDA	08/08/1993
375177	RENAN GREBINSKY	14/04/2006
375479	ROBERTO KRUGER DOS SANTOS	26/05/1975
362968	ROBSON CARLOS MACIEL	19/10/1987
375027	VAGNER BATISTA DA SILVA	10/10/1987
375799	VILMAR GONÇALVES DOS SANTOS *	25/07/1978
373554	WILLIAN BRENO RAUBER PEREIRA	12/06/1999
MECÂNICO ELETRICISTA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
376113	EDERSON GONÇALVES DE LIMA	28/09/1976
367330	FELIPE FARIAS PINHEIRO	11/04/1998
375045	JOSÉ EVANDRO CHAGAS DE FRANÇA	29/11/1994
376172	LEONARDO DA COSTA VIEIRA	13/12/1993
376001	LIS FERNANDO DOS SANTOS	14/01/1988
376166	LUCAS DE ARAUJO	04/07/1991
376254	LUCAS DE OLIVEIRA ZANELLA	10/12/1994
375345	LUCIMAR JOSÉ CAMARGO	13/05/1995
366575	MARCOS GABRIEL MATCHULA ZANATTA	26/04/1998
365487	NEOILSON SILVA	27/11/1996
371255	PATRIK COGO DE RAMOS	26/10/1995
371360	WILLIAN FERREIRA PEREIRA DE JESUS	23/05/2004
MÉDICO PEDIATRA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
375564	APARECIDA DIAS DE SOUZA ARAUJO	23/06/1989
371916	LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS	17/01/1996
373103	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	10/02/1983
NUTRICIONISTA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
362214	ALANA MUZZOLON SILVEIRA	27/08/2000
375748	ALEXANDRO LESEWENKA	29/03/1989
376103	ANDREIA THAIS CORADELI	17/01/1992
373531	BRUNA REIS CREMASCO	22/10/2001
375938	DAIANE MUHLENBRUCH	26/12/1984
375718	DHENIFFER RIBEIRO	24/12/2000
375204	EMANUELE CRISTINA GUEBA BUDNIK	16/08/2001
375933	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	17/11/1992
372333	EVELIN LEAL DOS SANTOS	25/06/1999
375051	IZABELA MALOMIN PAULUCH	09/10/1996
375701	JOSEANE PEREIRA	24/09/1981
375757	JULIANE SCARPIN	30/04/1996
375288	LETICIA RIBEIRO GONÇALVES	18/10/1999
375954	LUIZA GABRIELY HANSEN KUIAVSKI	29/09/1999
376159	MÁRCIO BRUNSFELD DE OLIVEIRA	17/05/1971
362248	MARIA EDUARDA HOLZER DUDA	23/06/1999
373585	MARILIA LOPES SANTANA DA ROSA	06/09/1998
362262	MAYARA KAROLINE VIEIRA CAMARGO	13/11/2000
376125	MAYARA KARPSTEIN	16/07/2003
367325	REGINA WELTER DOS SANTOS	10/07/1997
375172	SABRINA NASCIMENTO MEIRA	10/08/2002
367672	SIMONE DE FATIMA MAZUR	27/09/1983
376175	SUELEN APARECIDA ZANELLA	13/08/1998
361525	TAÍS JAQUELINE DA SILVA NAIVERTH	06/07/2001
375421	THAIS SCHAMOSIN DA SILVA	18/04/1998
375683	THATYANA DE FÁTIMA DOBRYCHTOP	17/02/2000
PROFESSOR		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
375888	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	07/03/1983
375887	ADILSON KAVETZKI	31/01/1976
371115	ADRIANA MAURINA MAFESSONI	27/02/1981
370609	ADRIANE WEGNER BORGES	22/03/1981
373339	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	15/10/1982

375502	ALESSANDRA LUBACHESKI	17/04/1998
376067	ALESSON TIAGO KOVALSKI	14/07/1991
373101	AMANDA DE MELO DA SILVA	11/02/2002
376093	AMANDA PADILHA ARAUJO	19/06/2001
376087	ANA CRISTINA GUERELLUS	19/10/1973
375362	ANA LARISSA MARTINS VASSELECHEN	19/01/1999
366953	ANA LUCIA PEDROSO	29/01/1983
372774	ANA PAULA BEZERRA	13/04/2000
361586	ANA PAULA GOMES SILVEIRA PRESTES	22/02/1992
373758	ANA PAULA MARQUES SIQUEIRA SPAGNOLI	18/12/1992
371740	ANA PAULA RAVANELLO	30/06/1986
374978	ANA RITA FURGAL	23/05/1996
375439	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	14/09/1979
376038	ANDRE LUIZ PETACHINSKI DE ALMEIDA	18/04/2001
373639	ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI	02/12/1983
375399	ANDREIA DE FATIMA SILVA BARBOSA	13/04/1989
376052	ANDREIA MARIA DE LIMA	16/11/1995
375359	ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA	07/09/1976
373285	ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/04/2001
361301	ANDRESSA TELASKO GIRARDI	10/04/1999
371675	ANGELICA BUCO DE BASTO	28/03/1992
372876	ANGELITA DE FÁTIMA DE PAULA DENICHEVITZ	10/01/1982
374969	ANGELO DONIZETE RIBEIRO	07/12/1985
375337	ANICE SCHUERTS BUENO	19/05/1982
374968	ANNE HERENIZE LEMOS	19/05/1992
372185	ANTONINA APARECIDA FERREIRA MACHADO DOS SANTOS	24/04/1984
364460	ANTONY ANDREY GOMES BARBOSA	14/05/1998
373597	ARIANI DOS SANTOS VIDALETTI	18/04/1994
374341	ARLETE TERESINHA KRAUS DOS SANTOS	03/10/1971
374989	AURORA DA SILVA GOMES	11/04/1966
372591	BEATRIZ RIBEIRO MAGALHÃES	23/02/1993
368010	BRUNA MORENO	10/12/1997
367543	CARLA SIMONE WINTER SEIBERT	29/01/1988
375572	CASSIANE ANDRÉIA FAGUNDES LASTA	30/05/1988
368682	CECILIA APARECIDA LUBACHESKI	29/03/2001
376146	CELIA APARECIDA DA SILVA	13/04/1992
375727	CLECIANE SILVEIRA BORGES	04/06/1992
374885	CLENI ROSA DA SILVA PAPKE	27/05/1968
375472	CLENIR APARECIDA DE FREITAS	23/09/2000
375962	CLEONICE DA SILVA	16/08/1984
375342	CLEUZA INES MILOSKI MOTTA	16/06/1976
373331	CRISLAINE BORGES MONTEIRO	09/09/2004
375587	CRISLANDIA RAQUEL DOS SANTOS RAMOS	19/06/1992
372803	CRISTIANE APARECIDA VAZ BRABO	01/06/1985
371262	CRISTIANE PLAVAK SCHNEIDER	18/12/1992
374800	CRISTIANE SALETE PIENIAK	08/02/1987
375489	CRISTIANE ZANETE CASSOL	26/09/1981
374028	CRISTINA DE LURDES SCHMIDT	14/06/1979
371343	CRISTINA DE SOUZA KRUL	03/05/2000
376118	CRISTINA PAULA RAMOS	29/06/1978
373745	DAIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	08/10/1986
374543	DAIANE PATRICIA PEREIRA	30/04/1994
371867	DAIANE SOUZA LEAL	16/06/1996
374765	DEBORA MARIA TERNOUSKI	25/08/2003
375959	DÉBORA THAYLINE KRUTSCH CARRIEL	29/01/1999
375854	DENISE CHETIMA ROCHA	18/10/1977
375533	DIRCELIA DE FREITAS RODRIGUES PROENSI	04/09/1979
366600	DIRLENE VIVIANE PARÉ	27/05/1995
362498	DORCAS KAUFFMANN RAMOS DOS SANTOS	13/10/2001
373739	DOROTEIA KOZECHEN	09/10/1991
364665	DRYSIANE BAYESTORFF MATOS DE SOUZA	24/02/1994
375806	EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	10/08/1979
372181	EDINA CARDOSO	07/07/1989
373450	EDINALDO DOS SANTOS RIBEIRO	12/01/1986
366855	EDINEI DE OLIVEIRA	07/09/1991
373145	EDIVANE SOUZA DE PAULA **	28/07/1992
375733	EDSON GONÇALVES	22/08/1980
374509	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	17/07/2000
366772	ELAINE THAIS DOS SANTOS	04/03/1996
375046	ELENA D APARECIDA VIEIRA DA SILVA BORGES	02/12/1969
371877	ELENICE JASDISCOSKI	28/09/1982
375762	ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA STAVNY	02/03/1994
375822	ELENILCE SOUZA DE PAULA	12/08/1994
374822	ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	22/09/1994
373160	ELIS TATIANE PADILHA DE OLIVEIRA	31/05/1989
375880	ELISANGELA GOMES	16/02/1981
372062	ELISIANE DA SILVA	28/07/2001
370779	ELIZA FATIMA GRAUBNER	17/01/1983
369140	ELIZABETE DIAS RAVARANA	10/11/1972
364578	ELIZABETE MICHELS	08/01/1995
375640	ELIZANE APARECIDA DOMINGUES	31/10/1996
374546	EMANUELLE VICTORIA FARIAS	17/11/2005
374466	ERICA DE JESUS GOMES	29/01/2002
373785	EUMARI APARECIDA DE FREITAS	31/12/1969
371552	EVELYN CRIS DE MORAES	27/08/1992
374818	FABRICIA GLORIA FERRAZZA	11/05/1993
376030	FERNANDA MATTOS DE DEUS	21/09/1989
375178	FERNANDA RALDI TEIXEIRA	10/08/1990
374847	FLÁVIA DE SOUZA	25/03/1993

375879	FLAVIA KELLER DE PAULA	02/02/1993
375213	FRANCIELE JASDISKOSKI	19/06/1988
371813	FRANCIELE SUEKE MARTINS BIAGINI	23/04/1991
371712	FRANCIELI DOS REIS FARIAS	20/09/1984
375812	FRANCISLEI PRESA	06/08/1980
363877	FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	15/05/1981
372443	GABRIELA LUIZA PERIN MACHADO	16/09/2001
373259	GEIZEBEL DIAS DE OLIVEIRA	30/08/2000
371084	GESIELLI SOARES CAVALHEIRO BONAÇOLI	22/08/1993
374926	GESSICA CRISTIANE POLI	25/12/1991
375103	GESSICA SOARES DE CARVALHO	08/07/1992
375563	GEYSYKELLY NAYARA COCHINSKI CARDOSO	28/10/1994
375275	GILBERTO ROSA COELHO	07/03/1981
364297	GILVANA DAS CHAGAS	29/05/1982
375146	GISELI SANTOS DA SILVA	31/05/2000
373298	GIULIA ANDRADE CASSOL	18/06/2003
375470	GRACIELE WEGNER	27/05/1997
376107	GRAUCIELLY MORAES SANTOS	06/11/1985
373229	GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA	16/12/2004
376059	HELEN KARINE CZARNIESKI	14/08/1995
367221	HELOUISE FRANCINE MORESKI MENEGHINI	30/03/1990
373504	INÁCIO SAUKA	29/03/1984
372325	INDIA NARA BORGES DA SILVA	04/09/1988
366510	INDIAMARA NAIANE BRASSI	28/10/2004
372176	INEZ BARÃO FIORI	12/06/1979
370780	IOLANDA SOARES PEREIRA	06/03/1987
375617	ISAAC DE ABREU	27/04/1993
363252	IVONETE APARECIDA DA SILVA	13/05/1983
361384	JACSIANE SILVEIRA BORGES	07/06/1995
372124	JANAÍNA APARECIDA DA LUZ	20/03/1995
371980	JANAINA FERNANDA MENDES FARIA	14/12/1987
371557	JANAINA IENSEN ALBACH BUENO	19/07/1983
376116	JANAINA INACIO OLIVEIRA DA FONSECA	15/04/1993
364815	JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	02/09/1977
376043	JANETE HUF DE ALMEIDA	28/11/1978
375978	JAQUELINE KELLER	24/09/1992
375983	JEAN HENRIQUE COSTA DELLE	11/01/1996
371380	JENIFER PEDROSO	29/01/1999
371794	JOAO PEDRO MUZZOLON BAYER	29/02/1996
365848	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	13/12/1975
364059	JOCELIA APARECIDA MENDES	20/07/1980
374138	JOCELIA DO NASCIMENTO	26/04/1999
374293	JOCIANE DE RAMOS	13/03/1998
368224	JORACI BERNADETE TERNOVSKI	09/02/1966
367402	JOSCELAINE CORREA CAMPOS	03/11/1996
373155	JOSEANE BRASIL DALMOLIN	11/01/1990
375976	JOSELIA COSTA	21/10/1972
369021	JOSELIA DE JESUS FONSECA	25/12/1987
371444	JOSIANE MARCONDES AMARAL	06/12/1982
362034	JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	14/12/1996
373144	JOSLAINE FÁTIMA DA SILVA	04/05/1987
375742	JOVILDE BORGES	05/07/1987
375209	JUCEANE BACHMAN	18/04/1982
373263	JUCIANE APARECIDA BIANCHINI LOPES	12/08/1986
361427	JULIANA FERREIRA	22/08/1985
364185	JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO	08/02/1993
372297	JULIANE KUSCZNIER	18/04/1990
364187	KAOANA CARDOSO	25/04/1998
375525	KARINA MARIA ORZECHOWSKI	07/05/1996
372114	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002
375996	KARLA FERREIRA DOS SANTOS	09/07/1999
363814	KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	19/08/1983
375544	KATRINI KLUCZKOVSKI	12/09/2000
368856	KAUANE CAMARGO DE OLIVEIRA	07/09/2002
376162	KAUONE FATIMA RAMOS DOS SANTOS	24/05/1994
364724	KELI CAROLINE DOS SANTOS	12/04/2002
375597	KETLIN CARDOSO	05/03/1998
368615	LAIS FERNANDA CASTEL	18/12/1999
371157	LAIS GADINI	22/10/1996
361474	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	16/09/1992
372315	LEDIANE DE FATIMA TEIXEIRA VIANA	15/11/1988
376071	LEDIANE VAZ ZUBRESKI SCHUHLI	07/02/1981
375220	LÉIA VASSELECHEN LOPES	14/09/1990
363122	LEOCIMARA DOS SANTOS *	06/07/1979
375035	LEONY TEREZINHA DE ABREU	03/09/1992
371393	LEUCIMAR CARNEIRO TELES	04/09/1975
375791	LIA KAUFMANN RAMOS	13/05/1970
371442	LIDIANE DE SOUZA LEAL	29/12/1981
374823	LILIAN APARECIDA JOCOSKI	23/06/1999
371761	LILIAN NARA DE SOUZA	09/11/1989
372002	LILIANE PUSSININI	08/06/1997
371797	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983
375166	LINDOMAR JOSÉ BUENO	10/03/2004
372167	LIRIA DA GRAÇA MACEDO	17/02/1983
372338	LORENNA TAYRINI DE OLIVEIRA DA SILVA	08/09/1994
374666	LUAN DE MELO BIZERRA	24/02/2005
375778	LUCAS HARDT DE LIMA	11/12/1998
375168	LUCIA NAHIRNEI	22/10/1979
373046	LUCIANA FERNANDES DE FARIAS DE OLIVEIRA	01/09/1989

375123	LUCIANE BERTOLINI DE LARA	21/10/1976
375737	LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES	06/06/1981
363359	LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ	27/01/1984
376016	LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	11/12/1969
363270	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA	29/10/1982
373217	LUCIANE PIMENTEL DE ANHAIA	19/11/1979
372456	LUCIANE RAMOS DE OLIVEIRA CARDOSO	09/12/1987
376020	LUCIANE VAZ ZUBRESKI DA SILVA	07/02/1981
375991	LUCIANO OTTO	23/10/1982
372357	LUCIMARA FÁTIMA DE RAMOS	31/03/1997
372520	LUCIMARA FORMAIO DOS SANTOS LIMA	24/08/1995
372973	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001
370792	MARCIA DENISE DE LIMA DIAS	08/05/1986
363850	MARCIA FERREIRA DA SILVA	02/03/1984
371859	MARCIANE DOS SANTOS	22/01/1984
375820	MARCIELE FRANÇA ANTUNES	27/06/1992
362147	MARCIELI GONÇALVES GALVÃO	31/01/1986
371521	MARGARETH CZEKAY	09/03/1978
373281	MARI TERESINHA ZVIEGICOSKI	20/12/1976
374652	MARIA APARECIDA FERREIRA **	04/05/1994
361897	MARIA HELENA MARTYN	10/07/1990
376061	MARIA IVONETE FAGUNDES	26/09/1973
369406	MARIA LUIZA PRIMAZ	18/11/2005
361710	MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS	24/11/1979
370527	MARIA SALETE DE SOUZA AMÂNCIO	28/09/1980
361767	MARIA SUZELE LOPES	03/10/1999
376024	MARIANA CECILIA DA SILVA OLIVEIRA	10/06/2000
375902	MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO **	25/08/1974
371523	MARILEI DA COSTA	02/08/1986
362270	MARINA DE FÁTIMA PAULA SOUZA	20/08/1997
374801	MARINEZ DA ROSA DE LIMA	08/09/1970
372776	MARISTELA MAZEPA DO PRADO	27/07/1982
375335	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	12/02/1999
368018	MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER	24/02/1981
376028	MARLENE DOA SANTOS DE GODOY LUEDKE	30/01/1980
371244	MARLI TELES DE RAMOS	29/12/1966
362290	MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA	17/07/1979
373250	MATHEUS DOROCH VETTER	22/05/2003
375311	MAURICIO STRAPAÇÃO	02/07/1981
364558	MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO	29/06/1984
371860	MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA	07/03/1986
374248	MÔNICA CLEIN	16/05/1998
372145	MONICA MATOS BARBOSA	27/05/1994
372922	NAIARAPACZKOWSKI MIS	16/06/1991
370553	NALVA LETICIA CHAVES	10/01/1988
372001	NATALIA RIBEIRO DOS SANTOS	18/10/2000
375772	NEISA SOUZA DE MELO	23/05/1991
376126	NELI REPULA ALCINO	17/09/1999
373008	NEUSA CORREIA	25/11/1983
372311	NEUSA VIANA DA ROSA EHMS	11/01/1987
375758	OLINDA ILZA BRASIL	15/09/1978
371629	OSMAR MULER JUNIOR	12/08/1981
366696	PALOMA BARAN	10/01/2002
363181	PATRICIA BADZIAK	21/07/1991
370593	PATRÍCIA ELISANGELA DOS SANTOS	19/06/1994
375338	PAULA APARECIDA HAUMANN	09/02/1996
375326	PAULA PATRICIA LEJANOSKI	12/05/1981
374656	POLIANA FATIMA MENEGUEL	14/01/1986
375690	PRICILA BRUTTI CARDOSO	05/02/1989
372474	RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	19/01/2001
363998	RAISSA TATIANE KVASNEI	08/07/2001
374911	RAYANNE ROCHA TINELLI	29/10/2001
373690	RAYSSA LOREGIAN	18/08/2005
375872	REGIANE A.S RIBEIRO OBADOVSKI	05/12/1992
374809	REGIANE MARIA DE ABREU	02/10/1985
372976	REGINA DE CARVALHO LUNELLI	01/12/1995
375905	REGINA MARIA MELHEM	06/03/1975
374055	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	16/08/1998
371395	ROSANGELA APARECIDA FRANCESCONI	23/04/1984
375606	ROSANGELA DE FATIMA BRASIL DE RAMOS	26/11/1975
372979	ROSELI SOARES DOS SANTOS	15/08/1977
372069	ROSEMERI TERESINHA DA SILVA	24/10/1981
376131	ROSMARI DO BELÉM DE ALMEIDA	25/07/1976
375271	ROZELAINE RIBEIRO DE MATTOS	09/05/1985
361463	SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/09/1993
375548	SABRINA DO NASCIMENTO LUCHESE	15/04/1997
375974	SAIONARA DO CARMO DALCORTIVO SANTOS	17/10/1985
375903	SALETE GORNASKI SENKIO	06/11/1974
374813	SAMARA FERREIRA	15/11/1997
375285	SAMUEL RODRIGUES	18/09/2004
376008	SANDRA APARECIDA RAMOS DE ALMEIDA	17/08/1974
375671	SANDRA MARA PEREIRA	14/06/1985
372754	SCHEILA DO PRADO	19/02/1993
372015	SERGIO EMANOEL FERNANDES TRENTO	23/07/2003
371900	SHAIANNE CHRISTINE KICH	25/04/1993
373049	SILMARA FORMER CLAUDINO	21/04/1989
376039	SILVIA DA CONCEIÇÃO	13/06/1987
376021	SIRLEI MAZURÉK TUROCH	26/02/1983
375754	SIRLENE DE OLIVEIRA	02/09/1987

371274	SOLANGE ALICE WASZCZUK ANSILIERO	08/04/1975
375376	SOLANGE FERREIRA FRANÇA MAIA DA SILVA	30/11/1989
375354	SOLANGE RODRIGUES PEREIRA	03/02/1986
375538	SONIA MARA CARNEIRO	14/04/1982
373267	SÔNIA ROSA SANTOS	17/02/1983
376004	STHEFANY SCARPIN PIRES	15/02/1999
375794	SUÉLEM APARECIDA SIMÃO MARQUES	13/01/1988
373528	SUELEN KRUK	25/04/1996
375747	SUELI CRISTIANE BATISTA	20/12/1995
375020	TAINA GNASS	14/12/2004
367919	TAINARA ZELINSKI FARIAS	24/04/2004
364834	TAMARA CRISTINA OLIVEIRA SAUKA VALOMIN	29/12/1997
375901	TANI SEDORKO	29/05/1983
366595	TANIA MARA BARBOSA	06/05/1993
375789	TANIA SENHORIN AMARAL	22/08/1985
361868	TATIANA FRANCIELE SANTANA	13/03/1992
375547	TAWANE DE MORAIS	17/01/1991
376243	TAYNARA POLIANA ABREU LIRIO	22/01/2002
375535	TEREZA MARIA DE SOUZA	23/11/1954
372843	THAÍNA DE FRANÇA	21/03/2001
375598	THAINÁ MATOS DE SOUZA	24/04/1998
376025	THAIS PEDROSO	19/11/2000
364445	THALIA PORENSKI BATISTA	18/01/2002
370515	THALITA KIRCHBANER GALVÃO GURNASKI	04/07/1984
373441	THIAGO EMANUEL MACHADO NOGUEIRA	28/04/2001
375652	VALDETE SIQUEIRA	14/08/1971
374756	VALDINEIA APARECIDA ORTIZ DE ALMEIDA	28/04/1977
368752	VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA	07/02/1975
374799	VANDERLEIA JASDISCOSKI	08/12/1980
365647	VANESSA ANTONIO DE OLIVEIRA SEMCHECHEN	10/05/1997
373134	VANESSA PELLIZZARI BAYER	10/01/1998
366043	VERLAINE MARTINS FLORES	06/09/2004
375429	VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	19/06/1978
375287	ZENILDA CÂNDIDO PEREIRA	08/10/1978
PROTÉTICO DENTÁRIO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
375651	DIVONSIR SIQUEIRA DOS SANTOS	28/11/1974
373459	GIOVANA DALLA ROSA	11/02/1978
375539	JANETE APARECIDA ROCHA	06/09/1976
TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
370600	ADMAIERY ALMEIDA DOS SANTOS	01/02/1991
375851	ALEXSSANDER MATOS	29/08/1989
369254	ANGÉLICA SOARES DA SILVA MARTINS	28/04/1993
371847	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000
371783	CLEONICE APARECIDA PEDROSO	24/09/1993
362227	ELITON LUAN BARBOSA	20/10/2004
361386	EMILIA LOURDES DOS SANTOS	01/02/2003
375721	FLAVIANE DE RAMOS	28/12/2001
364563	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	15/05/2001
367808	JAQUELINE MIS	06/07/1999
366943	JOÃO VITOR NOVAKOSKI	22/11/2001
375023	JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA	30/10/1983
371852	LEDIANE DANICHEWCZ	06/11/1990
370519	LUCIANE APARECIDA TRENTIN	08/01/1980
375017	MARIA DO BELÉM SILVA ALMEIDA FERREIRA	23/01/1979
366482	PATRICIA KUSTER DA ROCHA NOVAK	23/03/1990
375714	ROGER MAETSON BAYER	12/05/1988
375486	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS *	17/03/1985
376117	THAIS FLAVIA DE BONA	26/01/1990
375906	VIVIANE TEREZINHA ZANELATO	09/12/1991
375827	ZENILDA DE FATIMA PEREIRA	05/09/1992
TOPÓGRAFO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
364453	ADRIELSON MACHADO BATISTA	01/01/1991
376240	ANDRÉ EDUARDO MARCELINO DIAS	22/09/2004

* candidato afrodescendente.

** candidato PCD - Pessoa com deficiência.

Art. 7º - A relação nominal das **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** por descumprimento do item 5.6.1 do edital de abertura, que não permitia a inscrição para mais de um cargo, sendo homologada somente a última inscrição do candidato com pagamento e/ou isenção.

INSC.	**CARGO**	**NOME**	**NASC.**
362846	ASSISTENTE SOCIAL	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983
375164	ENFERMEIRO	TAINARA WARMLING	04/03/2001

Art. 8º - A relação de pedidos especiais para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, no prazo estabelecido em edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

Art. 9º - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS					
INSC.	**CARGO**	**NOME**	**RESERVA DE VAGA**	**NECESSIDADE ESPECIAL**	**SALA ESPECIAL**
362071	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO
361871	FISIOTERAPEUTA	DOUGLAS DARCI CALDAS	SIM	NÃO	NÃO
373145	PROFESSOR	EDIVANE SOUZA DE PAULA	SIM	NÃO	NÃO
374652	PROFESSOR	MARIA APARECIDA FERREIRA	SIM	SIM - prova ampliada fonte 14	NÃO
375902	PROFESSOR	MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO	SIM	NÃO	NÃO

Art. 10º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Candói - PR, 29 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito do Município de Candói - PR

FLORA REGINA BAYER

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B8B6C615

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 04/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO N° 02/2023 - CIRURGIÃO DENTISTA

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada pela da Portaria n° 396/2023 (26/07/2023), e alterada pela Portaria n° 519/2023 (14/11/2023), resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 02/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. **Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.**

Art. 3º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **25 de fevereiro de 2024 - DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 4º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

25/02/2024 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

COLÉGIO ESTADUAL SANTA CLARA

Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº2.956 - Bairro Votorões - Candói - PR

CARGO

Cirurgião Dentista

Art. 5º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site **www.ippec.org.br** em data de 29 de janeiro de 2024.

Art. 6º - A relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

CIRURGIÃO DENTISTA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
375348	ADAIRTON CEZAR SOUZA GOMES	31/10/1966
375505	ALESKA FERNANDA MORES RODRIGUES	07/10/2000
362167	ALESSANDRA IENI PAZIO	18/12/2000
374842	ALESSANDRA WOSNIACK	16/11/1997
373102	AMANDA ANDRADE DIONÍSIO	15/09/1994
374660	ANA FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES	26/10/1994
372160	ANDRÉ ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI	10/02/1996
375802	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	09/04/1996
376157	BIANCA LETICIA MARQUETTI	25/08/2000
362499	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS	08/02/1996
369020	DAIANE DO NASCIMENTO ANATER	11/11/1988
375969	DANIEL JOSÉ LOPES	02/11/1991
375370	DANIELLY DE OLIVEIRA	30/12/1988
376034	DAVI PRIMAK	14/08/1998
376210	DAYANA CRISTINA VERDI	15/06/1984
366942	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	11/06/1999
376270	ELAINE GUIBES	08/01/1987
370641	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	04/03/1999
376062	EVILIN ARIANE PEREIRA	24/03/2000
362396	FRANCIELE PALOMA SOARES	17/09/1992
373714	JEAN ÉRICK LANGOSKI	31/12/1992
364577	JOAO VITOR MATTJE DOS SANTOS	31/07/2000
375142	JOÃO VITOR RUPPEL STADLER	03/07/2000
375577	JULIANA SIMAL CLAZER	15/09/2000
375636	KAOANE ZENI	27/08/1998
373313	KEVELIN NATANI DE LIMA RAMOS	16/03/2000
375885	LALIDANI APARECIDA SAFRAIDER	26/11/1996
374990	LETÍCIA WOUK	29/10/1998
374961	LUCAS FORQUIM DE MATTOS	27/04/2002
374828	MAIQUE BARBOSA GADINE	18/05/1999
376027	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GEFFER	28/01/2000
371292	MARGARETH FAGUNDES DE OLIVEIRA	10/08/1996
375393	MARINA DOS SANTOS LANGE	11/06/1996
374771	MAURÍCIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	21/08/1992
375782	OSANA GONÇALVES	09/02/1994
376044	PAMELA POMPEU DA SILVA	22/03/2000
375736	PATRICIA JAQUELINE CORREA	08/02/1987
375994	POLYANNA DE ALMEIDA RIBEIRO	15/08/1996
373308	RAQUEL SANTANA DE MELO *	13/10/1986
375460	RENATA FERNANDES	20/12/1984
376040	ROBERTA JACK BARBOSA	11/01/2000
365092	SABRINA ELIS KUBASKI VICARI AGUIAR	16/09/1988
375869	SABRINA OBAL	24/01/2002
375831	SHARA KAROLINE POPIK	04/04/1994
364800	SUELEN NASCIMENTO	24/03/1998
375223	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	06/07/2001
375949	THAIS NEFFTHALY AMARAL	22/09/1994

* candidato afrodescendente.

Art. 7º - Não houve pedido de atendimento especial para a realização da prova bem como reserva de vaga de candidato PCD – Pessoa com Deficiência.

Art. 8º - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

Art. 9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Candói - PR, 29 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito do Município de Candói - PR

FLORA REGINA BAYER

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:60955CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2024 - PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE ALUNOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 41.534.976/0001-21

Av. XV de Novembro, 1761 – Fone (42) 3638-8026

CEP 85.140-000 – Candói - PR - e-mail: seceducacao@candoi.pr.gov.br

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE ALUNOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

EDITAL 001/2024

A Secretária de Educação de Candói – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo par. 1º do art. 4º da Lei 1.437/2018, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Prestação de Serviços Voluntários como Monitores de Alunos do Transporte Escolar, conforme o estabelecido pela Lei Nº 1.437 de 15 de Março de 2018.

1. DO OBJETO

O Programa de Prestação de Serviços Voluntários como Monitores de Alunos do Transporte Escolar, tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se de objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado na Lei Nº 1.437 de 15 de Março de 2018 aprovada pela Câmara Municipal de Candói.

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira, pelo exercício da Monitoria Voluntária. Visto que o serviço voluntário não gera vinculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será do mês Fevereiro até o mês Dezembro de 2024, podendo ser interrompida por solicitação da Secretária de Educação/Município de Candói ou do Monitor Voluntário.

2.5. Os Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Secretaria de Educação/Município de Candói e com carga horária semanal entre ------10 e 20 horas de atividades DE MONITORIA NO TRANSPORTE ESCOLAR.

2.6. A carga horária semanal do Monitor Voluntário será definida pela Secretaria de Educação /Município de Candói não podendo ser superior a 20 horas semanais.

2.7. Os Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com Secretaria de Educação/Município de Candói, não podendo estes coincidir com suas atividades regulares.

2.8. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Secretaria de Educação/Município de Candói, e o Monitor Voluntário e mediado pelo setor de Recursos Humanos do ente público.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO

Compete ao Monitor Voluntário do Transporte Escolar, além dos deveres comuns aos funcionários públicos deste Município;

a) Apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o MONITOR e com aparência pessoal adequada;

b) Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar;

c) Proceder com lisura para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;

d) Cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino;

e) Acomodar os alunos e seus pertences com a atenção voltada a segurança desses, procurando evitar possíveis acidentes;

f) Controlar o comportamento dos alunos, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

g) Orientar os alunos quanto aos riscos de acidente e sobre medidas de segurança;

h) Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem eventualmente lhe determinadas.

i) Ser assíduo no cumprimento das horas estabelecidas no edital;

4. DOS PARTICIPANTES

O Programa é destinado à:

I – Servidores públicos municipais na área da educação;

II – Servidores públicos municipais em geral;

III – Demais pessoas;

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária Secretaria de Educação/ Município de Candói estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária Transporte Escolar.

Rotas	Horário	Escola/ Reg Adm	Percursos	Vagas
•	Manhã	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Barracão de feijão, Cemitério, Cachenês, Entrada para chácara do Christian Pícolo.	01 + vaga reserva
•	Tarde	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Entrada Corvo Branco II Barracão de feijão, Cemitério, Cachenês, Entrada para chácara do Cristian Pícolo.	01 + vaga reserva
•	Manhã	Sede	Fazenda do Padre, Fábrica Santa Clara, Assentamento Santa Clara, Br 373, Sede.	01 + vaga reserva
•	Tarde	Sede	Sede, Divisa e Sol Poente, APAE.	01 + vaga reserva
•	Manhã	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373. Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2.	01 + vaga reserva
•	Tarde	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373. Dique 2.	01 + vaga reserva
•	Manhã	Sede	Faz Capinzal, Alto Rio da Laje, Faz São Luiz, Águas Minerais, Xaxim.	01 + vaga reserva
•	Manhã	Sede	Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara.	01 + vaga reserva
•	Manhã	Sede	Fazenda Reinolfer, Gibran, Touro, e Fazenda Palmar.	01 + vaga reserva
•	Tarde	Sede	Fábrica de papel Santa Clara, com ponto de parada no Assentamento Bom Jesus, Fazenda Edson Bastos, Fazenda Ciro Araújo, Fazenda Candói, Casa Familiar Rural, Divisa e Escola Ormi França Araújo/Sede.	01 + vaga reserva
•	Manhã	Sede	Cavernoso III, 8 de outubro, Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, APAE/Candói, Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo/ Sede.	01 + vaga reserva
•	Noite	Sede	Assentamento 8 de outubro, Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, Sol Poente, Colégio Estadual Santa Clara e CEEBJA/ Sede.	01 + vaga reserva

•	Manhã	Sede	União São Pedro, Divisa, Xaxim, Abreu, Sede.	01 + vaga reserva
•	Manhã	Sede	Arroio 3, Passo Grande até a Sede.	01 + vaga reserva
•	Manhã	Sede	Assentamento Matas do Cavernoso, Fazenda São João, Corvo Branco II, Sede.	01 + vaga reserva
•	Tarde	Sede	Assentamento Matas do Cavernoso, Sede.	01 + vaga reserva
•	Manhã	Rio Novo	Rio Novo, Vila Esperança até São Pedro.	01 + vaga reserva
•	Manhã	São Pedro	Alagado Cavernoso, Vila Nova, Santa Luzia, São Pedro, Aguirres.	01 + vaga reserva
•	Manhã	São Pedro	Água Branca, Santa Luzia, São Pedro.	01 + vaga reserva
•	Manhã	Rio Novo	Tirivas, Guajú, até Rio Novo.	01 + vaga reserva
•	Manhã	São Pedro	Santa Marta.	01 + vaga reserva
•	Manhã	Rio Novo	Fazenda Cardoso, Chácara Ney, Arroio Seco, Colônia dos Alemães, e o Rio Novo.	01 + vaga reserva
•	Manhã	São Pedro	Bananeira, Santa Marta, Colégio São Pedro.	01 + vaga reserva
•	Tarde	Paz	Barra Mansa, Fartura, Despraiado Paz.	01 + vaga reserva
•	Manhã	Paz	Despraiado, Paz	01 + vaga reserva
•	Tarde	Paz	Despraiado, Paz.	01 + vaga reserva
•	Manhã	Paz	Alagado até Paz.	01 + vaga reserva

•	Manhã	Lagoa Seca	Faz Araucária, Faz Cornélio, Aroudo, Pedro, Alfredo, Carmélia, Zeno, Nego, Barracão, Catira, Anselmo, Tarco, Frigo, Alemão, Girdo, João Maria, Bugre, Ferruge, Piti.	01 + vaga reserva
•	Manhã	Lagoa Seca	Fazenda Marieda, Fazenda Alegria, Fazenda Virmondinho, Fazenda Vô Tonico, Fazenda Pai João, Fazenda Curucaca, Fazenda Modelo, Fazenda Campo Real até a Lagoa Seca.	01 + vaga reserva
•	Manhã	Lagoa Seca	Assentamento São João Batista, São Roque.	01 + vaga reserva
•	Manhã	Lagoa Seca	Barreiro, Vila Tomé, Retiro, Br 277, Lagoa Seca.	01 + vaga reserva
•	Manhã	Lagoa Seca	Ponto da br-277 - Posto Paraíso, com ponto de parada na Fazenda Capão Raso, Fazenda Criação, Fazenda Limoeiro, Secador do km 25.752,00 3,93 101.205,36 01-01-199 3 Lincon, Fazenda Capão Alto, Fazenda Três Capões, Fazenda Santo Antonio e Escola do Campo Heraclides Mendes de Araújo/Lagoa Seca.	01 + vaga reserva
•	Manhã	Lagoa Seca	São Judas Tadeu, Destacado, Faz. do Diego, Faz. Lagoa Dourada, Fazenda Dona Neusa, Lagoa Seca.	01 + vaga reserva
•	Manhã	Lagoa Seca	Gadini, Fazenda Robertão, Fazenda Beto Lopes, Fazenda Bom Menino, Fazenda do André, Fazenda do Adão Lopes, retornando a Lagoa Seca, APAE Candói.	01 + vaga reserva
•	Manhã	Lagoa Seca	Igrejinha até Lagoa Seca.	01 + vaga reserva
•	Tarde	Cachoeira	Samambaial 1 e 2, Alto Cachoeira, Cancha do Grosso, Marina.	01 + vaga reserva
•	Tarde	Cachoeira	Fazenda Dr. Pedro, Alagado, Caixa d'água, Cachoeira.	01 + vaga reserva
•	Tarde	Cachoeira	Cachoeira II, Fazenda Leopoldo, Comunidade Mingau, Fazenda Dr Pedro, linha Quitério, Cachoeira.	01 + vaga reserva
•	Tarde	Ilha/Cachoeira	Escola do Campo Península do Cavernoso, Jacutinga, Fazenda Valterlo, Palhada, Maninho, Taipeiro, Pedro Brassi e Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno, Cachoeira.	01 + vaga reserva
•	Noite	Sede	Despraiado, Quilombolas, Paz, Sede.	01 + vaga reserva
•	Noite	Sede	Bebinha, Sede	01 + vaga reserva
•	Manhã	Sede	Fazenda Caracu, Fazenda Nossa Senhora do Belém, Fazenda Invernada, Fazenda Nova Caracu, BR 373, Fazenda Casa Verde, Sede.	01 + vaga reserva

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia do RG, CPF, e comprovante de residência atualizado;

II - Certidão de antecedentes criminais;

III - Certidão negativa de débitos municipais;

IV – Foto 3x4;

IV - Declaração pessoal (anexo II), comprometendo-se com a continuidade, assiduidade e com a obrigação assumida, sob as penas da lei, e que tem ciência de que a atividade desenvolvida é eminentemente de cunho voluntário, sem finalidade lucrativa, e que não gera vínculo empregatício com o município de Candói.

6.2. Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição, preenchido e assinado, onde o candidato declara ter ciência e anuência ao inteiro teor do presente edital, acompanhado dos documentos mencionados no item 6.1.

6.3 As inscrições ocorrerão no período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, na Secretaria de Educação/Município de Candói, das 08h00min às 17h00min, onde o candidato poderá escolher qual rota de ônibus (região administrativa e instituição de ensino).

6.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Lei 1.437 de 15/03/2018.

7. É VEDADO AO MONITOR VOLUNTÁRIO:

I - A utilização de bancos destinados aos alunos;

II - Dispensar quaisquer tipos de maus tratos aos alunos;

III - Não ser assíduo em suas obrigações assumidas.

7.1 Verificada qualquer situação irregular no que tange a prestação dos serviços pelos voluntários, qualquer pessoa poderá requerer a secretaria de educação a verificação da situação, que designará 3 (três) servidores concursados para a apuração, devendo apresentar o relatório final em 30 (trinta) dias, oportunizando o contraditório em 10 (dez) dias ao interessado.

§ 1º: instruído o processo de verificação, se constatadas as irregularidades, o monitor poderá, por decisão do secretário da pasta, ser destituído da função, quando não poderá participar de nova seleção pelo prazo de 2 (dois) anos, ou 5 (cinco) anos, se a ação constituir crime contra a Administração Pública.

§ 2º da decisão do secretário da pasta da educação cabe recurso a autoridade superior, em 5 (cinco) dias uteis.

7.2 SERÁ DESTITUÍDO DA FUNÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO AQUELE QUE:

I - Tiver reiteradas faltas, assim consideradas as que ultrapassarem 5 (cinco) dias letivos, 2 (dois) meses seguidos;

II - Desobedecer a quaisquer preceitos desta lei;

III - Perder quaisquer dos requisitos aqui estabelecidos.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição e documentos solicitados no presente edital para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

9. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos Monitores Voluntários será feita a partir da inscrição e entrega de documentos constantes no presente edital, após a análise e validação dos documentos apresentados será feita a classificação obedecendo aos seguintes critérios:

I - Preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos solicitados no edital;

II - Analise Curricular (cursos de transporte escolar, cursos na área da educação, ensino fundamental, educação infantil ou áreas correlatas);

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

São critérios de desempate:

I - Servidores públicos municipais na área de educação (professores);

II - Servidores públicos municipais na área de educação (demais servidores);

III - Demais servidores públicos municipais;

IV - O mais idoso, se pessoa da comunidade;

11. CERTIFICAÇÃO

Será emitido pela Secretaria de Educação/Município de Candói, certificação aos ocupantes do cargo de Monitor Voluntário do Transporte Escolar, conforme o disposto no edital.

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições designa os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de processo de seleção de monitores voluntários do transporte escolar:

1. Andreia Correa Santos

2. Geovane José Kraus Viana

3. Guilherme Arthur Haan

13. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos candidatos selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária no Transporte Escolar será divulgada pela Secretaria de Educação em edital próprio.

1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, situada na Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município.

Candói, 26 de janeiro de 2024.

CARINA GOLDONI

Secretária de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO À VAGA – Programa de Monitoria Voluntária de Alunos do Transporte Escolar -

CONFORME EDITAL N º 01/2024.

Nome Candidato:	
RG: _____	CPF: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____	Telefone:
Endereço:	
Cidade:	Local de trabalho:
Vaga pretendida/Rota:	
Horário:	Comunidade:
Apresentou todos os documentos solicitados no edital: _____	Data: _____/_____/2024 _____ Assinatura do (a) candidato (a) a vaga

Inscrição: ( ) Deferida ( ) Indeferida	Assinatura Comissão: _____

Data: _____/_____/2024	Andreia Correa Santos _____ Geovane José Kraus Viana _____ Guilherme Arthur Haan _____ Carina Goldoni Secretária de Educação

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____ inscrita no CPF: _____e RG: _____, declaro para os devidos fins que me comprometo com a continuidade, assiduidade da obrigação assumida, de monitor (a) voluntário (a) ciente de que não há fins lucrativos e nem vínculo empregatício com o município de Candói PR, conforme a Lei N° 1.437 de 15 de março de 2018.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Candói, _____ de 2024.

_____

Assinatura

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9ADFE5A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CONSTRUTORA JJEA LTDA.

TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 4.879/2023

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CONSTRUTORA JJEA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **CONSTRUTORA JJEA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.000.488/0001-61, com sede

administrativa na Rua Brasil, nº 15, Vila Copel, CEP 85.195-000, Reserva do Iguaçu-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. IRRAEL NOGUEIRA DO AMARAL, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 372.016.629-53, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.050.993-7 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 15, Vila Copel, CEP 85.195-000, Reserva do Iguaçu-PR, endereço eletrônico: construtorajjea@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no processo de aditivo nº 4.879/2023, de comum acordo, resolvem alterar o contrato firmado entre as partes, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Reajuste do contrato nº 123/2021 decorrente da Tomada de Preços nº 008/2021 e Processo Licitatório nº 200/2021, celebrado em 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste está previsto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 2001, Art. 55, inciso III e Art. 65, inciso II, § 8º da Lei Federal nº 8.666, de 1.993, conforme previsão na cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA MOTIVAÇÃO

O contrato está sendo reajustado em cumprimento a sua cláusula sétima, para correção da desvalorização da moeda e restabelecer o poder de compra perdido em função do tempo.

A variação de preços no mercado é um fenômeno natural da economia. Os preços dos bens e serviços tendem a aumentar ao longo do tempo, devido a fatores como inflação, aumento da demanda e escassez de oferta, portanto, é necessário realizar o reajuste do contrato para que a empresa contratada receba um valor justo pela execução do objeto, na mesma equivalência que ocorreu a contratação inicial.

O setor de engenharia do Município veio aos autos deste processo de aditivo, para justificar em parecer técnico, que a conclusão da obra demanda um longo prazo, e que durante a execução houve diversas intempéries que atrasaram o cronograma, inclusive foi aberto processo administrativo em desfavor do contratado para apuração de falhas na execução contratual, e uma das condições para afastamento da imposição de penalidades foi o acordo de não requerer o reequilíbrio econômico-financeiro.

Consta também no parecer, que o contrato fez aniversário pela segunda vez, e embora haja previsão, não houve nenhum reajuste em razão da decisão do processo administrativo contra a empresa, prejudicando a execução da obra, uma vez que os preços contratados, segundo os técnicos, estão com valores inexequíveis, ocasionando grande prejuízos ao contratado.

No parecer técnico ficou demonstrando a vantajosidade no reajuste do contrato, pois a atualização dos projetos e do valor estimado para uma nova licitação seria 7,89% mais caro, sem contar os custos processuais e o transtorno que a população que utiliza a estrada teria que enfrentar durante a paralisação e reinício da obra.

Pelos fatos expostos, e considerando que há previsão legal em lei e contrato, torna-se conveniente e oportuno o reajuste do contrato conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA QUARTA

DO REAJUSTE

O valor total do reajuste é de **R$ 73.653,97** (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), que foi calculado com base na variação do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), nos períodos de dezembro de 2021 a dezembro de 2022 e de dezembro de 2022 a dezembro de 2023.

Parágrafo único. A variação do índice foi de 10.90% no primeiro período e de 2.28% no segundo, e a base de cálculo do reajuste foi o valor de R$ 548.489,17 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) que corresponde as parcelas não executadas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR DO CONTRATO

O contrato passou a valer R$ 1.153.483,85 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) a partir de dezembro de 2022 e **R$ 1.167.352,50** (um milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a partir de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O valor unitário dos serviços reajustados nos termos do *caput* passa a valer da seguinte forma:

ITEM	SERVIÇO	QTDE NÃO EXECUTADA	UND	PREÇO UNITÁRIO (R$)			PREÇO TOTAL (R$)
				INICIAL	1º REAJUSTE (10.90%)	2º REAJUSTE (2.28%)	REAJUSTADO
2.1	ESCARIFICAÇÃ, REGULARIZAÇÃO COMPAC. SUBLEITO	11.251,77	M2	3,55	3,94	4,03	45.307,03
3.13	COLCHÃO DE ARGILA P/ PAV. POLIÉDRICO	10.296,00	M2	2,51	2,78	2,85	29.299,27
3.2	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSP. ASSENT. CORDÃO LAT. PEDRA P/ PAV. POLIÉDRICO	5.961,06	M	10,86	12,05	12,32	73.451,33
3.3	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSP. PREPARO E ASSENTAMENTO DO POLIEDRO	10.296,00	M2	29,59	32,82	33,56	345.584,92
3.4	ENCHIMENTO C/ ARGILA P/ PAV. POLIÉDRICO	10.902,00	M2	1,64	1,82	1,86	20.320,57
3.5	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	13.947,00	M2	0,56	0,63	0,64	8.930,00
3.6	CONTENÇÃO LATERAL C/ SOLO LOCAL P/ PAV. POLIÉDRICO	6.375,50	M2	1,92	2,13	2,18	13.879,19
3.7	ENLEIVAMENTO	8.000,00	M2	9,41	10,43	10,67	85.370,82

CLÁUSULA SEXTA

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), na seguinte dotação:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0004.2054 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP

3935 00504 EA 11.001.04.122.0004.2054 - 4490510000

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Parágrafo único. E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como contratante, por **Irrael Nogueira do Amaral** como contratado, e por **Marcos Roberto Barboza de Paula** e **Maria Caroline Dias de Ramos** como testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:743DC24F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2023				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.782.500,00	86.782.500,00	24.120.192,47	27,79	94.678.328,27	109,10	-7.895.828,27
RECEITAS CORRENTES	84.182.500,00	84.182.500,00	17.829.641,18	21,18	82.579.289,61	98,10	1.603.210,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.601.526,35	8.601.526,35	1.593.837,78	18,53	8.325.612,38	96,79	275.913,97
Impostos	7.219.543,85	7.219.543,85	1.555.859,57	21,55	7.679.360,27	106,37	-459.816,42
Taxas	1.273.945,00	1.273.945,00	37.978,21	2,98	646.252,11	50,73	627.692,89
Contribuição de Melhoria	108.037,50	108.037,50	0,00	0,00	0,00	0,00	108.037,50
CONTRIBUIÇÕES	1.602.347,50	1.602.347,50	47.189,13	2,94	1.166.808,70	72,82	435.538,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.602.347,50	1.602.347,50	47.189,13	2,94	1.166.808,70	72,82	435.538,80
RECEITA PATRIMONIAL	1.067.508,05	1.067.508,05	216.579,94	20,29	1.325.056,79	124,13	-257.548,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.420,00	40.420,00	12.332,02	30,51	82.362,64	203,77	-41.942,64
Valores Mobiliários	1.027.088,05	1.027.088,05	204.247,92	19,89	1.242.694,15	120,99	-215.606,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	253.162,50	253.162,50	32.325,96	12,77	220.563,10	87,12	32.599,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	253.162,50	253.162,50	32.325,96	12,77	220.563,10	87,12	32.599,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.552.105,60	72.552.105,60	15.418.987,89	21,25	70.619.544,61	97,34	1.932.560,99
Transferências da União e de suas Entidades	33.365.526,60	33.365.526,60	8.431.446,23	25,27	35.033.712,40	105,00	-1.668.185,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.922.644,00	25.922.644,00	4.430.730,54	17,09	23.139.419,08	89,26	2.783.224,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	671.205,00	671.205,00	334.605,47	49,85	1.027.376,53	153,06	-356.171,53
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.592.730,00	12.592.730,00	2.222.205,65	17,65	11.419.036,60	90,68	1.173.693,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.850,00	105.850,00	520.720,48	491,94	921.704,03	870,76	-815.854,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.600,00	32.600,00	292.908,33	898,49	596.815,51	1.830,72	-564.215,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	73.250,00	73.250,00	227.812,15	311,01	324.888,52	443,53	-251.638,52
RECEITAS DE CAPITAL	2.600.000,00	2.600.000,00	6.290.551,29	241,94	12.099.038,66	465,35	-9.499.038,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	783.450,00	0,00	783.450,00	0,00	-783.450,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	783.450,00	0,00	783.450,00	0,00	-783.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.600.000,00	2.600.000,00	5.507.101,29	211,81	11.315.588,66	435,21	-8.715.588,66
Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	5.491.501,29	274,58	9.161.385,61	458,07	-7.161.385,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	15.600,00	0,00	1.721.403,05	0,00	-1.721.403,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	432.800,00	72,13	167.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.782.500,00	86.782.500,00	24.120.192,47	27,79	94.678.328,27	109,10	-7.895.828,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	86.782.500,00	86.782.500,00	24.120.192,47	27,79	94.678.328,27	109,10	-7.895.828,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	60.395.361,19	----	0,00	----	92.411.381,93
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	86.782.500,00	86.782.500,00	84.515.553,66	97,39	94.678.328,27	109,10	84.515.553,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.985.335,16	----	----	4.985.335,16	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.985.335,16	----	----	4.985.335,16	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.142.500,00	103.742.318,72	18.588.518,35	84.515.553,66	19.226.765,06	17.925.016,26	83.043.389,70	20.698.929,02	82.515.449,30	1.472.163,96
DESPESAS CORRENTES	75.097.885,56	84.386.957,90	14.748.683,38	74.487.732,19	9.899.225,71	15.216.551,22	74.146.938,16	10.240.019,74	73.646.122,87	340.794,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.177.233,34	41.331.573,68	9.533.160,32	40.083.576,75	1.247.996,93	9.533.160,32	40.083.576,75	1.247.996,93	40.057.567,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	148.800,00	278.800,00	56.848,67	274.734,53	4.065,47	56.848,67	274.734,53	4.065,47	274.734,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.771.852,22	42.776.584,22	5.158.674,39	34.129.420,91	8.647.163,31	5.626.542,23	33.788.626,88	8.987.957,34	33.313.821,05	340.794,03
DESPESAS DE CAPITAL	8.649.614,44	19.200.360,82	3.839.834,97	10.027.821,47	9.172.539,35	2.708.465,04	8.896.451,54	10.303.909,28	8.869.326,43	1.131.369,93
INVESTIMENTOS	7.928.614,44	18.859.360,82	3.730.707,69	9.711.219,95	9.148.140,87	2.599.337,76	8.579.850,02	10.279.510,80	8.552.724,91	1.131.369,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	721.000,00	341.000,00	109.127,28	316.601,52	24.398,48	109.127,28	316.601,52	24.398,48	316.601,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.000,00	155.000,00	----	----	155.000,00	----	----	155.000,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	84.142.500,00	103.742.318,72	18.588.518,35	84.515.553,66	19.226.765,06	17.925.016,26	83.043.389,70	20.698.929,02	82.515.449,30	1.472.163,96
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.142.500,00	103.742.318,72	18.588.518,35	84.515.553,66	19.226.765,06	17.925.016,26	83.043.389,70	20.698.929,02	82.515.449,30	1.472.163,96
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	10.162.774,61	----	----	11.634.938,57	----	12.162.878,97	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.142.500,00	103.742.318,72	18.588.518,35	94.678.328,27	----	17.925.016,26	94.678.328,27	----	94.678.328,27	1.472.163,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/01/2024, às 08:24:29.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:59433492

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÕA E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	84.142.500,00	103.742.318,72	18.588.518,35	84.515.553,66	100,00	19.226.765,06	17.925.016,26	83.043.389,70	100,00	20.698.929,02	1.472.163,96
ADMINISTRAÇÃO	9.044.423,00	8.566.035,47	1.591.929,51	7.561.772,41	8,95	1.004.263,06	1.585.011,35	7.534.616,22	9,07	1.031.419,25	27.156,19
Administração de Receitas	566.000,00	471.000,00	116.031,44	390.794,43	0,46	80.205,57	116.031,44	390.794,43	0,47	80.205,57	0,00

Administração Financeira	342.000,00	362.000,00	55.669,13	300.018,41	0,35	61.981,59	55.669,13	300.018,41	0,36	61.981,59	0,00
Administração Geral	6.991.023,00	6.556.135,47	1.180.900,31	5.816.101,24	6,88	740.034,23	1.173.982,15	5.788.945,05	6,97	767.190,42	27.156,19
Controle Interno	167.400,00	180.400,00	35.145,54	163.079,98	0,19	17.320,02	35.145,54	163.079,98	0,20	17.320,02	0,00
Demais Subfunções	102.000,00	41.500,00	0,00	7.275,00	0,01	34.225,00	0,00	7.275,00	0,01	34.225,00	0,00
Planejamento e Orçamento	876.000,00	955.000,00	204.183,09	884.503,35	1,05	70.496,65	204.183,09	884.503,35	1,07	70.496,65	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	559.300,00	1.171.930,45	345.955,65	778.929,79	0,92	393.000,66	345.955,65	778.929,79	0,94	393.000,66	0,00
Defesa Civil	559.300,00	1.171.930,45	345.955,65	778.929,79	0,92	393.000,66	345.955,65	778.929,79	0,94	393.000,66	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.774.400,00	4.503.331,80	578.288,16	3.077.003,67	3,64	1.426.328,13	586.440,84	3.070.220,14	3,70	1.433.111,66	6.783,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	428.450,00	516.336,76	34.243,54	205.516,02	0,24	310.820,74	34.243,54	205.516,02	0,25	310.820,74	0,00
Assistência ao Idoso	94.300,00	85.300,00	1.634,00	55.235,72	0,07	30.064,28	1.634,00	55.235,72	0,07	30.064,28	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	34.000,00	34.000,00	365,52	365,52	0,00	33.634,48	365,52	365,52	0,00	33.634,48	0,00
Assistência Comunitária	3.217.650,00	3.867.695,04	542.045,10	2.815.886,41	3,33	1.051.808,63	550.197,78	2.809.102,88	3,38	1.058.592,16	6.783,53
SAÚDE	23.320.571,00	33.750.663,01	5.475.184,91	28.008.957,83	33,14	5.741.705,18	5.624.311,25	27.945.003,92	33,65	5.805.659,09	63.953,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	367.785,00	17.559,96	0,00	17.559,96	0,02	0,00	0,00	17.559,96	0,02	0,00	0,00
Atenção Básica	22.351.386,00	32.931.451,05	5.298.320,05	27.384.681,89	32,40	5.546.769,16	5.445.592,39	27.320.727,98	32,90	5.610.723,07	63.953,91
Vigilância Epidemiológica	171.900,00	362.152,00	149.325,11	309.372,56	0,37	52.779,44	149.325,11	309.372,56	0,37	52.779,44	0,00
Vigilância Sanitária	429.500,00	439.500,00	27.539,75	297.343,42	0,35	142.156,58	29.393,75	297.343,42	0,36	142.156,58	0,00
TRABALHO	114.700,00	114.700,00	0,00	29.221,99	0,03	85.478,01	0,00	29.221,99	0,04	85.478,01	0,00
Empregabilidade	114.700,00	114.700,00	0,00	29.221,99	0,03	85.478,01	0,00	29.221,99	0,04	85.478,01	0,00
EDUCAÇÃO	22.301.556,00	24.398.685,38	5.193.353,62	22.554.904,18	26,69	1.843.781,20	5.236.753,86	22.473.199,57	27,06	1.925.485,81	81.704,61
Demais Subfunções	911.948,00	1.361.053,00	306.652,71	1.280.827,75	1,52	80.225,25	306.652,71	1.280.827,75	1,54	80.225,25	0,00
Educação de Jovens e Adultos	12.500,00	12.500,00	0,00	196,15	0,00	12.303,85	0,00	196,15	0,00	12.303,85	0,00
Educação Especial	759.330,00	545.330,00	85.282,04	441.349,70	0,52	103.980,30	85.282,04	441.349,70	0,53	103.980,30	0,00
Educação Infantil	6.304.850,00	6.648.821,84	1.370.292,16	5.955.130,28	7,05	693.691,56	1.389.697,82	5.949.535,94	7,16	699.285,90	5.594,34
Ensino Fundamental	14.312.928,00	15.830.980,54	3.431.126,71	14.877.400,30	17,60	953.580,24	3.455.121,29	14.801.290,03	17,82	1.029.690,51	76.110,27

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	725.000,00	814.490,83	233.943,23	614.957,39	0,73	199.533,44	233.943,23	614.957,39	0,74	199.533,44	0,00
Difusão Cultural	725.000,00	814.490,83	233.943,23	614.957,39	0,73	199.533,44	233.943,23	614.957,39	0,74	199.533,44	0,00
URBANISMO	8.168.285,00	10.715.651,29	1.826.805,00	8.173.986,29	9,67	2.541.665,00	826.045,92	6.983.294,87	8,41	3.732.356,42	1.190.691,42
Infra-Estrutura Urbana	5.706.825,00	8.234.991,29	1.497.452,28	6.161.020,08	7,29	2.073.971,21	496.693,20	4.970.328,66	5,99	3.264.662,63	1.190.691,42
Serviços Urbanos	2.461.460,00	2.480.660,00	329.352,72	2.012.966,21	2,38	467.693,79	329.352,72	2.012.966,21	2,42	467.693,79	0,00
HABITAÇÃO	520.000,00	533.117,80	243.381,82	279.893,39	0,33	253.224,41	243.381,82	279.893,39	0,34	253.224,41	0,00
Habitação Urbana	520.000,00	533.117,80	243.381,82	279.893,39	0,33	253.224,41	243.381,82	279.893,39	0,34	253.224,41	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.102.250,00	3.521.841,26	637.946,05	1.012.735,11	1,20	2.509.106,15	637.946,05	1.012.735,11	1,22	2.509.106,15	0,00
Controle Ambiental	36.850,00	36.850,00	11.505,00	23.525,00	0,03	13.325,00	11.505,00	23.525,00	0,03	13.325,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.065.400,00	3.484.991,26	626.441,05	989.210,11	1,17	2.495.781,15	626.441,05	989.210,11	1,19	2.495.781,15	0,00
AGRICULTURA	3.890.400,00	4.413.115,47	577.638,52	3.190.121,13	3,77	1.222.994,34	566.715,97	3.133.986,65	3,77	1.279.128,82	56.134,48
Extensão Rural	3.645.400,00	4.368.115,47	577.638,52	3.190.121,13	3,77	1.177.994,34	566.715,97	3.133.986,65	3,77	1.234.128,82	56.134,48
Promoção da Produção Agropecuária	245.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
INDÚSTRIA	1.260.800,00	958.800,00	102.771,02	664.152,23	0,79	294.647,77	107.771,02	664.152,23	0,80	294.647,77	0,00
Promoção Industrial	1.260.800,00	958.800,00	102.771,02	664.152,23	0,79	294.647,77	107.771,02	664.152,23	0,80	294.647,77	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	449.450,00	429.450,00	24.974,64	260.389,08	0,31	169.060,92	24.974,64	260.389,08	0,31	169.060,92	0,00
Comercialização	319.450,00	334.450,00	24.974,64	258.189,08	0,31	76.260,92	24.974,64	258.189,08	0,31	76.260,92	0,00
Turismo	130.000,00	95.000,00	0,00	2.200,00	0,00	92.800,00	0,00	2.200,00	0,00	92.800,00	0,00
ENERGIA	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Energia Elétrica	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TRANSPORTE	4.155.000,00	4.178.402,45	518.591,42	3.599.334,40	4,26	579.068,05	653.559,29	3.561.251,84	4,29	617.150,61	38.082,56
Transporte Rodoviário	4.155.000,00	4.178.402,45	518.591,42	3.599.334,40	4,26	579.068,05	653.559,29	3.561.251,84	4,29	617.150,61	38.082,56
DESPORTO E LAZER	1.892.565,00	3.102.023,72	351.415,43	2.379.131,49	2,82	722.892,23	365.866,00	2.371.474,23	2,86	730.549,49	7.657,26
Desporto Comunitário	1.892.565,00	3.102.023,72	351.415,43	2.379.131,49	2,82	722.892,23	365.866,00	2.371.474,23	2,86	730.549,49	7.657,26
ENCARGOS ESPECIAIS	2.417.800,00	2.414.079,79	886.339,37	2.330.063,28	2,76	84.016,51	886.339,37	2.330.063,28	2,81	84.016,51	0,00
Outros Encargos Especiais	1.409.800,00	1.381.079,79	315.902,57	1.334.266,38	1,58	46.813,41	315.902,57	1.334.266,38	1,61	46.813,41	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.008.000,00	1.033.000,00	570.436,80	995.796,90	1,18	37.203,10	570.436,80	995.796,90	1,20	37.203,10	0,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Reserva de Contingência	395.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**84.142.500,00**	**103.742.318,72**	**18.588.518,35**	**84.515.553,66**	**100,00**	**19.226.765,06**	**17.925.016,26**	**83.043.389,70**	**100,00**	**20.698.929,02**	**1.472.163,96**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/01/2024, às 08:27:43.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:6ADCF2C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	

(PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/01/2024, às 08:35:31.

Nota(s) Explicativa(s):

Capitão Leônidas Marques, 25/01/2024

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:53FDC0E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.182.500,00	92.579.289,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.601.526,35	3.325.612,38
IPTU	1.896.042,10	1.269.085,82
ISS	1.869.635,50	1.514.662,72
ITBI	1.023.991,25	959.274,90
IRRF	1.410.352,50	1.936.336,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.401.505,00	946.252,11
Contribuições	1.602.347,50	1.166.808,70
Receita Patrimonial	1.067.508,05	1.325.056,79
Aplicações Financeiras (II)	1.027.088,05	1.242.694,15
Outras Receitas Patrimoniais	40.420,00	82.362,64
Transferências Correntes	72.552.105,60	70.619.544,61
Cota-Parte FPM	24.556.056,00	22.642.299,07
Cota-Parte ICMS	12.037.856,00	18.997.521,13
Cota-Parte IPVA	5.293.340,00	5.105.788,43
Cota-Parte ITR	82.853,60	84.013,42
Transferências da LC 61/1989	386.748,00	396.070,12
Transferências do FUNDEB	12.593.330,00	11.547.544,98
Outras Transferências Correntes	1.761.922,00	4.096.307,46
Demais Receitas Correntes	959.012,50	1.142.267,13
Outras Receitas Financeiras (III)	67.750,00	334.159,06
Receitas Correntes Restantes	991.262,50	808.108,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	83.087.661,95	90.502.436,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	,00	,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	.600.000,00	2.099.038,66
Operações de Crédito (VIII)	,00	,00
Amortização de Empréstimos (IX)	,00	,00
Alienação de Bens	,00	83.450,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	,00	,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	,00	,00
Outras Alienações de Bens	,00	83.450,00
Transferências de Capital	.600.000,00	1.315.588,66
Convênios	.000.000,00	.876.194,66
Outras Transferências de Capital	00.000,00	.439.394,00
Outras Receitas de Capital	,00	,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	,00	,00
Outras Receitas de Capital Primárias	,00	,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	.600.000,00	2.099.038,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	,00	,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	,00	,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	5.687.661,95	2.601.475,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	5.687.661,95	2.601.475,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	4.386.957,90	4.487.732,19	4.146.938,16	3.646.122,87	4.548,83	99.607,26	99.607,26
Pessoal e Encargos Sociais	1.331.573,68	0.083.576,75	0.083.576,75	0.057.567,29	3.857,95	,00	,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	78.800,00	74.734,53	74.734,53	74.734,53	,00	,00	,00
Outras Despesas Correntes	2.776.584,22	4.129.420,91	3.788.626,88	3.313.821,05	0.690,88	99.607,26	99.607,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	4.108.157,90	4.212.997,66	3.872.203,63	3.371.388,34	4.548,83	99.607,26	99.607,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.200.360,82	0.027.821,47	6.896.451,54	6.869.326,43	41.770,12	.846.615,73	.846.615,73
Investimentos	8.859.360,82	.711.219,95	6.579.850,02	6.552.724,91	41.770,12	.846.615,73	.846.615,73
Inversões Financeiras	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Demais Inversões Financeiras	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida (XXVII)	41.000,00	16.601,52	16.601,52	16.601,52	,00	,00	,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.859.360,82	.711.219,95	6.579.850,02	6.552.724,91	41.770,12	.846.615,73	.846.615,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	55.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	03.122.518,72	3.924.217,61	2.452.053,65	1.924.113,25	26.318,95	.346.222,99	.346.222,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	03.122.518,72	3.924.217,61	2.452.053,65	1.924.113,25	26.318,95	.346.222,99	.346.222,99

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]	.704.819,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	.704.819,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	69.800,00
JUROS NOMINAIS	aneiro - Dezembro 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	.242.694,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	37.955,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	.709.558,41

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Dezembro 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	.967.963,01	.913.663,61
DEDUÇÕES (XL)	.868.880,01	0.797.360,28
Disponibilidade de Caixa	.868.880,01	0.797.360,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	.498.435,96	1.325.840,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.555,95	28.480,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	,00	,00
Demais Haveres Financeiros	,00	,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.900.917,00	7.883.696,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**.982.779,67**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	,00
AJUSTE METODOLÓGICO	aneiro - Dezembro 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	101.075,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	.881.704,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	76.965,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	.985.335,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	.985.335,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/01/2024, às 09:08:16.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:6E3BC0BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.200.021,35	7.679.360,27
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.896.042,10	1.269.085,82
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.023.991,25	959.274,90
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.869.635,50	3.514.662,72
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.410.352,50	1.936.336,83
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.159.928,00	56.337.178,23
2.1 - Cota-Parte FPM	30.108.931,00	27.682.649,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.764.375,00	25.201.754,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.344.556,00	2.480.895,22
2.2 - Cota-Parte ICMS	27.547.320,00	23.746.901,09
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	358.435,00	245.087,69
2.4 - Cota-Parte ITR	28.567,00	42.516,64
2.5 - Cota-Parte IPVA	4.116.675,00	3.882.235,80
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	737.787,34
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**69.359.949,35**	**64.016.538,50**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**11.963.074,40**	**10.771.256,60**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.376.912,94**	**5.232.878,02**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.593.330,00	11.609.960,95
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.592.730,00	11.477.338,59
6.1.1 - Principal	12.592.730,00	11.419.036,60
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	58.301,99
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	18.045,27
6.2.1 - Principal	0,00	17.469,75
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	575,52
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600,00	2,51
6.3.1 - Principal	600,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2,51
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	114.574,58
6.4.1 - Principal	0,00	111.038,63
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.535,95
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	629.655,60	647.780,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		144.630,42
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		144.630,42
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**11.754.591,37**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.026.060,43	11.479.600,07	11.479.600,07	11.467.596,25	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.792.428,24	11.367.679,40	11.367.679,40	11.355.675,58	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.250.420,00	3.056.245,07	3.056.245,07	3.055.967,26	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.222.678,24	8.010.555,26	8.010.555,26	7.998.829,25	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	319.330,00	300.879,07	300.879,07	300.879,07	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	233.632,19	111.920,67	111.920,67	111.920,67	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	184.832,19	111.920,67	111.920,67	111.920,67	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	48.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (

				(g)	CAIXA) (h)	i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.335.121,83	11.335.121,83	11.323.118,01	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.223.201,16	11.223.201,16	11.211.197,34	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.233,70	15.233,70	15.233,70	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	96.686,97	96.686,97	96.686,97	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.223.201,16	11.223.201,16	11.211.197,34	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.046.770,46	11.223.201,16	11.223.201,16	97,63
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1,26	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,38	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.160.996,10	274.839,12	274.839,12	0,00	2,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.072.754,00	144.630,42	144.478,24	0,00	152,18	144.478,24
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.072.754,00	144.605,69	144.478,24	0,00	127,45	144.478,24
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	24,73	0,00	0,00	24,73	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.727.243,70	5.209.581,20	5.178.881,45	5.152.374,20	30.699,75
20.1 - Educação Infantil	1.693.952,44	1.473.794,89	1.469.205,41	1.459.181,74	4.589,48
20.2 - Ensino Fundamental	3.981.291,26	3.699.152,18	3.673.041,91	3.656.558,33	26.110,27
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	52.000,00	36.634,13	36.634,13	36.634,13	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.381.974,13	16.351.668,07	16.320.968,32	16.282.457,25	30.699,75
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.129.204,63	4.641.960,63	4.637.371,15	4.627.069,67	4.589,48
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.252.769,50	11.709.707,44	11.683.597,17	11.655.387,58	26.110,27

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.209.581,20
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.771.256,60

24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	144.478,24
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	16.125.316,04

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.004.134,63	16.125.316,04	25,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	355.468,28	355.468,28	355.468,28	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	338.568,05	338.568,05	338.568,05	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.900,23	16.900,23	16.900,23	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.066.640,00	1.240.275,24
31.1.1 - Salário-Educação	757.670,00	880.849,18
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	237.000,00	264.655,81
31.1.4 - PNATE	71.970,00	66.624,87
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	28.145,38
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	33.015,66
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	283.000,00	142.159,20

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.645.381,25	5.865.722,91	5.814.718,05	5.763.829,73	51.004,86
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.519.617,21	1.313.169,65	1.312.164,79	1.275.299,83	1.004,86
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.578.211,04	3.167.692,86	3.117.692,86	3.103.669,50	50.000,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.500,00	196,15	196,15	196,15	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	174.000,00	103.836,50	103.836,50	103.836,50	0,00
32.8 - OUTRAS	1.361.053,00	1.280.827,75	1.280.827,75	1.280.827,75	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**24.398.685,38**	**22.554.904,18**	**22.473.199,57**	**22.383.800,18**	**81.704,61**
33.1 - Despesas Correntes	23.459.931,70	21.881.100,30	21.799.395,69	21.709.996,30	81.704,61
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.320.962,44	16.685.973,71	16.685.973,71	16.673.692,08	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	171.000,00	132.600,00	132.600,00	132.600,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.967.969,26	5.062.526,59	4.980.821,98	4.903.704,22	81.704,61
33.2 - Despesas de Capital	938.753,68	673.803,88	673.803,88	673.803,88	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	938.753,68	673.803,88	673.803,88	673.803,88	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	161.530,65	235.265,47
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.609.960,95	880.849,18
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.484.496,48	1.101.214,07
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	286.995,12	14.900,58
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	286.995,12	14.900,58

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/01/2024, às 09:18:01.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:FB91FC7E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAES DE CRDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.200.360,82	10.027.821,47	9.172.539,35
Investimentos	18.859.360,82	9.711.219,95	9.148.140,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	341.000,00	316.601,52	24.398,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.200.360,82	10.027.821,47	9.172.539,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	19.200.360,82	10.027.821,47	9.172.539,35
Capitão Leônidas Marques, 25/01/2024			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/01/2024, às 09:20:52.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:5BBC7650

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Exercício de 2023							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	795.166,97					-795.166,97
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	783.450,00					-783.450,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	11.716,97					-11.716,97
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	749.780,56	743.802,25	743.802,25	743.802,25	0,00	0,00	5.978,31
Despesas de Capital	749.780,56	743.802,25	743.802,25	743.802,25	0,00	0,00	5.978,31
Investimentos	749.780,56	743.802,25	743.802,25	743.802,25	0,00	0,00	5.978,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 **(i)**	2023 **(j) = (Ib -(IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	51.364,72					51.364,72
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/01/2024, às 09:24:51.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:BBF05D2A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.200.021,35**	**7.200.021,35**	**7.679.360,27**	**106,66**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.896.042,10	1.896.042,10	1.269.085,82	66,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.023.991,25	1.023.991,25	959.274,90	93,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.869.635,50	2.869.635,50	3.514.662,72	122,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.410.352,50	1.410.352,50	1.936.336,83	137,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**59.815.372,00**	**59.815.372,00**	**53.856.283,01**	**90,04**
Cota-Parte FPM	27.764.375,00	27.764.375,00	25.201.754,45	90,77
Cota-Parte ITR	28.567,00	28.567,00	42.516,64	148,83
Cota-Parte IPVA	4.116.675,00	4.116.675,00	3.882.235,80	94,31
Cota-Parte ICMS	27.547.320,00	27.547.320,00	23.746.901,09	86,20
Cota-Parte IPI-Exportação	358.435,00	358.435,00	245.087,69	68,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	737.787,34	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**67.015.393,35**	**67.015.393,35**	**61.535.643,28**	**91,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.317.796,00	17.025.049,38	18.991.329,83	111,55	18.927.375,92	111,17	18.870.003,88	110,84	63.953,91
Despesas Correntes	12.497.296,00	14.948.288,27	17.306.413,48	115,78	17.242.459,57	115,35	17.185.087,53	114,96	63.953,91
Despesas de Capital	820.500,00	2.076.761,11	1.684.916,35	81,13	1.684.916,35	81,13	1.684.916,35	81,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	367.785,00	17.559,96	17.559,96	100,00	17.559,96	100,00	17.559,96	100,00	0,00
Despesas Correntes	367.785,00	17.559,96	17.559,96	100,00	17.559,96	100,00	17.559,96	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	57.000,00	53.660,88	94,14	53.660,88	94,14	48.933,82	85,85	0,00
Despesas Correntes	0,00	57.000,00	53.660,88	94,14	53.660,88	94,14	48.933,82	85,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.686.581,00**	**17.100.609,34**	**19.062.550,67**	**111,47**	**18.998.596,76**	**111,10**	**18.936.497,66**	**110,74**	**63.953,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.062.550,67	18.998.596,76	18.936.497,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**19.062.550,67**	**18.998.596,76**	**18.936.497,66**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.230.346,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**9.832.204,18**	**9.768.250,27**	**9.706.151,17**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,98**	**30,87**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira se < 0, então (r) = q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	9.230.346,49	18.998.596,76	0,00	126.053,01	0,00	126.053,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	8.575.843,30	18.473.348,14	9.897.504,84	52.067,60	0,00	0,00	0,00	52.067,60	0,00	9.897.504,84
Empenhos de 2021	7.414.252,40	12.460.944,65	5.046.692,25	347.625,56	230.778,40	0,00	347.625,56	0,00	0,00	5.277.470,65
Empenhos de 2020	5.859.030,07	10.484.674,90	4.625.644,83	146.932,19	0,00	0,00	146.932,19	0,00	0,00	4.625.644,83
Empenhos de 2019 e anteriores	6.049.493,51	9.963.544,82	3.914.051,31	106.645,06	0,00	0,00	376.645,06	0,00	0,00	3.914.051,31
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.101.785,00	6.101.785,00	8.678.162,31	142,22
Proveniente da União	5.923.185,00	5.923.185,00	7.466.172,69	126,05
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	590.600,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	178.600,00	178.600,00	621.389,62	347,92
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.490,00	18.490,00	612.308,25	3.311,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.120.275,00**	**6.120.275,00**	**9.290.470,56**	**151,80**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.647.090,00	11.750.278,60	8.335.712,37	70,94	8.335.712,37	70,94	8.320.698,62	70,81	0,00
Despesas Correntes	3.606.090,00	6.177.239,77	5.748.637,22	93,06	5.748.637,22	93,06	5.733.623,47	92,82	0,00
Despesas de Capital	2.041.000,00	5.573.038,83	2.587.075,15	46,42	2.587.075,15	46,42	2.587.075,15	46,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	427.800,00	437.800,00	297.343,42	67,92	297.343,42	67,92	295.280,92	67,45	0,00
Despesas Correntes	409.800,00	419.800,00	284.003,42	67,65	284.003,42	67,65	281.940,92	67,16	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	13.340,00	74,11	13.340,00	74,11	13.340,00	74,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	171.400,00	304.652,00	255.711,68	83,94	255.711,68	83,94	255.711,68	83,94	0,00
Despesas Correntes	170.400,00	303.652,00	255.711,68	84,21	255.711,68	84,21	255.711,68	84,21	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.246.290,00**	**12.492.730,60**	**8.888.767,47**	**71,15**	**8.888.767,47**	**71,15**	**8.871.691,22**	**71,01**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.964.886,00	28.775.327,98	27.327.042,20	94,97	27.263.088,29	94,74	27.190.702,50	94,49	63.953,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	367.785,00	17.559,96	17.559,96	100,00	17.559,96	100,00	17.559,96	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	428.800,00	438.800,00	297.343,42	67,76	297.343,42	67,76	295.280,92	67,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	171.400,00	361.652,00	309.372,56	85,54	309.372,56	85,54	304.645,50	84,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.932.871,00**	**29.593.339,94**	**27.951.318,14**	**94,45**	**27.887.364,23**	**94,24**	**27.808.188,88**	**93,97**	**63.953,91**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSAMU CONSORCIO INTERMUNICIPAL	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	1.021.277,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.006.188,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.088,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.021.277,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00

Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO **CISOP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PR**	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	2.968.529,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.964.453,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.076,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	2.968.529,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO **CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE**	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/01/2024, às 09:28:12.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, 25/01/2024			

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:242F15B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/01/2024, às 09:29:58.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:7041FB2C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	86.782.500,00
Previsão Atualizada	86.782.500,00
Receitas Realizadas	94.678.328,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.985.335,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	84.142.500,00
Dotação Atualizada	103.742.318,72
Despesas Empenhadas	84.515.553,66
Despesas Liquidadas	83.043.389,70
Despesas Pagas	82.515.679,31
Superávit Orçamentário	10.162.774,61
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	84.515.553,66
Despesas Liquidadas	83.043.389,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	82.579.289,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.054.289,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.704.805,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	869.800,00	6.704.589,86	770,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.982.779,67	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	629.555,95	2.697,00	626.318,95	540,00
Poder Executivo	629.555,95	2.697,00	626.318,95	540,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.609.219,94	204.117,80	3.346.222,99	58.879,15
Poder Executivo	3.609.219,94	204.117,80	3.346.222,99	58.879,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.238.775,89	206.814,80	3.972.541,94	59.419,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.396.945,55	25%	28,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.367.080,75	70%	98,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.027.821,47	9.172.539,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2022)**	**10º Exercício (2031)**	**20º Exercício (2041)**	**35º Exercício (2056)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	795.166,97	-795.166,97
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	743.802,25	5.978,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.062.550,67	15%	30,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/01/2024, às 16:40:37.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Capitão Leônidas Marques, 25/01/2024			

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:F320E775

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.967.963,01	2.944.455,21	2.887.704,54	2.913.663,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-5.876,95
Dívida Contratual	2.967.963,01	2.944.455,21	2.887.704,54	2.919.540,56
Empréstimos	526.170,21	502.662,41	479.154,61	461.523,76
Internos	526.170,21	502.662,41	479.154,61	461.523,76
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.441.792,80	2.441.792,80	2.408.549,93	2.261.785,31
Internos	2.441.792,80	2.441.792,80	2.408.549,93	2.261.785,31
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	196.231,49
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	196.231,49
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.868.880,01	9.404.866,30	8.436.222,86	10.797.360,28
Disponibilidade de Caixa[1]	8.868.880,01	9.404.866,30	8.436.222,86	10.797.360,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.498.435,96	11.369.339,05	9.972.087,02	11.325.610,67
(-) Restos a Pagar Processados	629.555,95	1.964.472,75	1.535.864,16	528.250,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-5.900.917,00	-6.460.411,09	-5.548.518,32	-7.883.696,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.688.022,70	75.996.482,74	76.714.986,24	82.579.289,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.075.000,00	1.200.000,00	1.280.000,00	1.525.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.613.022,70	74.796.482,74	75.434.986,24	81.054.289,61
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4.03%	3.94%	3.83%	3.59%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8.02%	-8.64%	-7.36%	-9.73%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	88.335.627,24	89.755.779,29	90.521.983,49	97.265.147,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	79.502.064,52	80.780.201,36	81.469.785,14	87.538.632,78
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.609.219,94	1.624.536,74	194.299,98	1.535.912,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/01/2024, às 17:06:57.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:AF6BDC9D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.688.022,70	75.996.482,74	76.714.986,24	82.579.289,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	200.000,00	1.280.000,00	1.525.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	74.688.022,70	75.796.482,74	75.434.986,24	81.054.289,61
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.431.364,99	16.675.226,20	16.595.696,97	17.831.943,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	14.788.228,49	15.007.703,58	14.936.127,27	16.048.749,34
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/01/2024, às 17:10:47.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:72C3D2FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	82.579.289,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.525.000,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.054.289,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.968.686,34	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	11.671.817,70	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.673.800,27	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/01/2024, às 17:11:47.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:66BD00D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	82.579.289,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.054.289,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.704.805,61	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.709.337,60	48,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	43.040.595,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	40.888.565,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.736.535,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.883.696,67	-9,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.265.147,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.831.943,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.968.686,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.673.800,27	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.477.032,98	13.545.779,44
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/01/2024, às 17:32:22.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:3301C495

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR										
PODER EXECUTIVO						Exercício de 2023				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**518.272,89**	**0,00**	**180.208,22**	**86,50**	**-52,60**	**0,00**	**506.269,07**	**1.011.361,53**	**0,00**	**506.269,07**
Transferências do FUNDEB	380.031,80	0,00	12.003,82	0,00	0,00	0,00	368.027,98	0,00	0,00	368.027,98
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	964.888,02	0,00	0,00

Voluntárias										
Alienação de Bens	137.245,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.245,75	0,00	0,00	137.245,75
Operações de Crédito	995,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995,34	0,00	0,00	995,34
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	125.782,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	7.237,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.473,51	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	-52,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	35.184,48	86,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**2.716.922,77**	**540,00**	**347.502,17**	**58.792,65**	**0,00**	**0,00**	**2.310.087,95**	**465.671,45**	**0,00**	**1.844.416,50**
Recursos Ordinários / Livres	2.716.922,77	540,00	347.502,17	58.792,65	0,00	0,00	2.310.087,95	465.671,45	0,00	1.844.416,50
TOTAL (III) = (I + II)	3.235.195,66	540,00	527.710,39	58.879,15	-52,60	0,00	2.816.357,02	1.477.032,98	0,00	2.350.685,57
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**3.235.195,66**	**540,00**	**527.710,39**	**58.879,15**	**-52,60**	**0,00**	**2.816.357,02**	**1.477.032,98**	**0,00**	**2.350.685,57**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/01/2024, às 17:14:32.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:06ADE5E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - CONSOL - ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO D ORELATORIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES		Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	82.579.289,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.054.289,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.704.805,61	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.224.469,49	50,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	47.822.883,37	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	45.431.739,20	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.040.595,03	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.883.696,67	-9,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.265.147,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.831.943,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.968.686,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.673.800,27	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.477.032,98	13.545.779,44
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/01/2024, às 07:46:57.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:724C583C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - CONSOL - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO								Exercício de 2023		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**518.272,89**	**0,00**	**180.208,22**	**86,50**	**-52,60**	**0,00**	**506.269,07**	**1.011.361,53**	**0,00**	**506.269,07**
Transferências do FUNDEB	380.031,80	0,00	12.003,82	0,00	0,00	0,00	368.027,98	0,00	0,00	368.027,98
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	964.888,02	0,00	0,00
Alienação de Bens	137.245,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.245,75	0,00	0,00	137.245,75
Operações de Crédito	995,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995,34	0,00	0,00	995,34
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	125.782,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	7.237,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.473,51	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	-52,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	35.184,48	86,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**2.716.922,77**	**540,00**	**347.502,17**	**58.792,65**	**0,00**	**0,00**	**2.310.087,95**	**465.671,45**	**0,00**	**1.844.416,50**
Recursos Ordinários / Livres	2.716.922,77	540,00	347.502,17	58.792,65	0,00	0,00	2.310.087,95	465.671,45	0,00	1.844.416,50
TOTAL (III) = (I + II)	3.235.195,66	540,00	527.710,39	58.879,15	-52,60	0,00	2.816.357,02	1.477.032,98	0,00	2.350.685,57
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**3.235.195,66**	**540,00**	**527.710,39**	**58.879,15**	**-52,60**	**0,00**	**2.816.357,02**	**1.477.032,98**	**0,00**	**2.350.685,57**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/01/2024, às 07:50:53.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:72892244

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Data de emissão: 26/01/2024
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE	Exercício de 2023
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
2022 A 2098	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exerc. Anterior) + (c)

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:8BB24651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 09/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 14.344,12

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 14.344,12

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Janeiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A3560F6E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 10/2024

Súmula: Regulamenta casos omissos em lei municipal, programa habitacional - documentos a serem recepcionados, convoca cadastrados, além dar outras providências.

Considerando que a lei municipal nº 284/2023, em seu artigo 15 dispõe que o executivo municipal pode regulamentar os casos omissos encontrados no próprio diploma legal;

Considerando que a Comissão constituída pela portaria nº 67/2023, responsável pela execução do programa habitacional criado pela lei municipal, aponta em ata de sua reunião havida em 16 de janeiro de 2024, vários pontos omissos na lei municipal mencionada anteriormente, pertinentes aos documentos a serem apresentados para comprovação do que está na inscrição preliminar havida,

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º) Para efeito de entrega de documentos para comprovação do alegado no ato de inscrição, para o fim de serem selecionados os beneficiários da Lei Municipal nº 284/2023, programa habitacional, fica estabelecido o que segue:

I- Para comprovar renda (art. 6º, inciso I, Lei nº 284/2023), será admitido:

a- Carteira de Trabalho;

b- Folha de pagamento – comprovante salarial ou holerite;

c- Declaração de imposto de renda;

d- Decore – Declaração comprobatória de percepção de rendimentos para quem se declarou autônomo;

e- Contratos de Trabalho;

f- Certidões ou atestados de pessoa idônea ou empresa, com documentos que comprovem o vínculo empregatício;

g- Certidão o INSS;

h- Pensão judicial, ou em caso de acordo, comprovantes de pagamento e declaração do pagador;

i- Documento que comprove MEI.

II- Para comprovar o tempo de residência (art. 6º, inciso III, Lei nº 284/2023), a comissão se utilizará o cruzamento de dados com os programas disponíveis no SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar, e será admitido:

a- Para famílias sem dependentes em idade escolar, será aceito, contrato de aluguel, carteira de trabalho.

III- Para comprovação de inexistência de contemplação em outro programa habitacional (art. 6º, inciso IV, Lei nº 284/2023), a comissão se utilizará do cruzamento de dados com os programas habitacionais existentes no município.

IV- Para comprovação de inexistência de bem imóvel próprio (art. 6º, inciso V, Lei nº 284/2023), a comissão se utilizará do cruzamento de dados com o programa municipal REURB e setor de arrecadação municipal – IPTU, e será admitida:

a- Certidão Negativa de Bens Imóveis, a ser fornecida pelo SRI – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

V- Para efeito de seleção dos beneficiários (art. 10, Lei nº 284/2023), será admitido:

a- Comprovante de pagamento de aluguel com o contrato de locação (não serão aceitos contratos entre pais e filhos, pois não se trata de locação);

b- Contrato de trabalho com comprovante de imóvel cedido por empregador;

c- Quanto aos Dependentes:

c-1. Filho maior de 18 (dezoito) anos: apresentar declaração de matrícula junto a instituição de ensino;

c-2. Idoso (maior de 60 -sessenta- anos): documento expedido por órgão oficial atestando a dependência.

Art. 2º- Convocar os candidatos cadastrados, conforme os anexos I e II desse decreto, visando o cumprimento do Programa Habitacional instituído pela Lei Municipal nº 284/2023, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 245/2023, de acordo com os critérios – itens I e II do artigo primeiro do diploma legal regulamentador, mencionado anteriormente, e de acordo com o prescrito pela legislação municipal.

Art. 3º- Os candidatos cadastrados devem comparecer no CRAS – mesmo local da inscrição – munido de documentos que comprovem o contido em sua inscrição, nos termos do artigo primeiro desse decreto, isso nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024, entre 07h30min e 11h30min (pela manhã) e entre 13h e 19h (à tarde).

Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de janeiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

ANEXO I – DECRETO Nº 10/2024

Famílias residentes no município a no mínimo 8 anos, que pagam aluguel, ou residem em imóveis cedidos, a igual período, com 2 filhos dependentes ou mais, ou idosos dependentes.

CADASTRO	NOME	ENDEREÇO	TEMPO RESIDÊNCIA MUNICÍPIO	TEMPO RESIDÊNCIA IMÓVEL CEDIDO OU ALUGADO	TIPO IMÓVEL	DEPENDENTES
Cadastro em análise	AMAURI CABRAL DE OLIVEIRA CÔNJUGE: KEILA SATIL BASTOS	EMILIA R ORSO	23 anos	8 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 10 ANOS, 1 MESES E 23 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 0 ANOS, 3 MESES E 8 DIAS.
	ANDREIA DE FATIMA MARTINS CÔNJUGE: ALEXANDRE MARQUES FARIAS	RUA ANTONIO ALVES VAZ	33 anos	12 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 8 ANOS, 4 MESES E 8 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 17 ANOS, 10 MESES E 23 DIAS.
	CLARICE MARTINS FERNANDES DOS SANTOS CÔNJUGE: NILSO CORDEIRO DOS SANTOS	RURAL	12 anos	11 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 21 ANOS, 9 MESES E 1 DIAS. DEPENDENTE - Pai/mae - 87 ANOS, 5 MESES E 19 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 15 ANOS, 4 MESES E 14 DIAS.
	DANIELE DE FATIMA CORDEIRO CÔNJUGE: ALTAIR DE ANDRADE FURQUIM	JOSE MARCOLINO CARDOSO	32 anos	20 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 18 ANOS, 6 MESES E 5 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 9 ANOS, 11 MESES E 19 DIAS.

Cadastro em análise	DIRLEIA CARNEIRO DE SOUZA	RUA HORIZONTE ARANDA ROCHA	28 anos	28 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 7 ANOS, 8 MESES E 0 DIAS. DEPENDENTE - Pai/mae - 61 ANOS, 1 MESES E 17 DIAS.
Cadastro em análise	EDINEIA RODRIGUES SCHAEFER CÔNJUGE: HILDO RUBECHINI JUNIOR	RUA 25 DE JULHO	36 anos	10 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 14 ANOS, 9 MESES E 21 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 10 ANOS, 9 MESES E 8 DIAS.
	ELAINE CRISTINA CORDOVA DE ALMEIDA	RUA PRESIDENTE KENEDY	13 anos	13 anos	ALUGADA	NÃO DEPENDENTE - Filho(a) - 22 ANOS, 9 MESES E 7 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 14 ANOS, 7 MESES E 3 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 9 ANOS, 0 MESES E 23 DIAS.
Cadastro em análise	ELAINE MARILETE BLEMER CÔNJUGE: ADEMIR DOS ANJOS	VILA IPIRAGA	32 anos	13 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 13 ANOS, 5 MESES E 16 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 8 ANOS, 8 MESES E 16 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 11 ANOS, 6 MESES E 2 DIAS.
Cadastro em análise	EMERSON HOICA CÔNJUGE: ANDREIA LUCIZANI DA SILVA	AVENIDA DOS PIONEIROS	35 anos	8 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 5 ANOS, 5 MESES E 1 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 11 ANOS, 7 MESES E 17 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 1 ANOS, 7 MESES E 18 DIAS.
Cadastro em análise	ERMISON LUIZ RIBEIRO CÔNJUGE: KATIANE APARECIDA DA SILVA	EURIDES RODRIGUES DE LIMA	15 anos	8 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 8 ANOS, 3 MESES E 21 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 4 ANOS, 7 MESES E 5 DIAS.
	FABRICIA NETO CÔRTES CÔNJUGE: SIDINEI BORGES DOS SANTOS	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	16 anos	16 anos	ALUGADA	NÃO DEPENDENTE - Filho(a) - 18 ANOS, 11 MESES E 8 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 15 ANOS, 5 MESES E 19 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 10 ANOS, 5 MESES E 10 DIAS.
	GEIZIMAR ALVES DE ARAUJO CÔNJUGE: RONALDO DA SILVA	VARGUINHAS	10 anos	10 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 16 ANOS, 4 MESES E 18 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 15 ANOS, 2 MESES E 21 DIAS.
	GERALDINA PAULA DA SILVA CÔNJUGE: ANTONIO LEMES DE PAULA	AVENIDA BRASIL	41 anos	23 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 24 ANOS, 0 MESES E 6 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 13 ANOS, 0 MESES E 5 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 11 ANOS, 1 MESES E 12 DIAS.
Cadastro em análise	GERCI GOMES PEREIRA CÔNJUGE: SUELI DOS SANTOS	RUA HORIZONTE ARANDA ROCHA	44 anos	15 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 11 ANOS, 1 MESES E 1 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 0 ANOS, 2 MESES E 28 DIAS.
	GISELE POSTAL	AVENIDA PARANA	42 anos	20 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 19 ANOS, 8 MESES E 12 DIAS. DEPENDENTE - Pai/mae - 69 ANOS, 6 MESES E 12 DIAS.
	JANIA APARECIDA DOS SANTOS	AVENIDA PARANA	17 anos	15 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 16 ANOS, 3 MESES E 3 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 14 ANOS, 12 MESES E 2 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 6 ANOS, 4 MESES E 14 DIAS.
	JONATHA OLIVEIRA CARVALHO CÔNJUGE: EDINA APARECIDA SANDRI DA ROCHA	R DOM PEDRO II	30 anos	8 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 8 ANOS, 5 MESES E 2 DIAS. DEPENDENTE - Enteado(a) - 15 ANOS, 5 MESES E 16 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 1 ANOS, 8 MESES E 15 DIAS.
	KAMILA DE FATIMA PENA CÔNJUGE: RAFAELA FLORENTINO	RUA JUVELINA RODRIGUES DO CARMO	26 anos	11 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 10 ANOS, 7 MESES E 26 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 8

						ANOS, 11 MESES E 8 DIAS. DEPENDENTE - Enteado(a) - 8 ANOS, 8 MESES E 5 DIAS.
Cadastro em análise	LUCIANE CARDOSO CÔNJUGE: CLEIDINALDO DOS SANTOS FIGUEIREDO	RUA ALDINO VIEIRA	32 anos	13 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 11 ANOS, 9 MESES E 15 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 6 ANOS, 8 MESES E 8 DIAS.
Cadastro em análise	LUCIMARA BRUM DE JESUS DE FREITAS CONJUGE: ANDRIEL DE FREITAS	RUA HORIZONTE ARANDA ROCHA	38 ANOS	14 anos	cedida	DEPENDENTE: filho- 14 ANOS, 2 MESES E 26 DIAS DEPENDENTE- FILHO- 8 ANOS, 8 MESES E 20 DIAS. DEPENDENTE- FILHO- 6 ANOS, 7 MESES E 3 DIAS.
	MARCIO JOSE PEREIRA CÔNJUGE: JAQUELINE PARECIDA CORDEIRO	RUA JOSE MARCOLINO CARDOSO	13 anos	13 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 12 ANOS, 8 MESES E 10 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 5 ANOS, 4 MESES E 18 DIAS.
Cadastro em análise	MARIA CLAUDIA DA COSTA CÔNJUGE: GILMAR DA SILVA	RUA EURIDES RODRIGUES DE LIMA	37 anos	19 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 4 ANOS, 10 MESES E 14 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 9 ANOS, 10 MESES E 6 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 14 ANOS, 0 MESES E 28 DIAS.
Cadastro em análise	MARIANA JANDIRA ZANINI CÔNJUGE: DALVANI DA ROCHA	RUA MINAS GERAIS	14 anos	9 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 3 ANOS, 0 MESES E 20 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 6 ANOS, 11 MESES E 19 DIAS.
	MARILDA FERREIRA DE ANDRADE CÔNJUGE: ANTONIO PRADO JURKIEVICZ	COMUNIDADE SANTANA	38 anos	15 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 15 ANOS, 8 MESES E 4 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 4 ANOS, 0 MESES E 19 DIAS.
	MARILEI CORREIA MANIARDE CÔNJUGE: DIOMAR RIBERIO DE SOUZA	RUA JUVELINA RODRIGUES DO CARMO	39 anos	21 anos	ALUGADA	NÃO DEPENDENTE - Filho(a) - 21 ANOS, 3 MESES E 24 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 17 ANOS, 1 MESES E 1 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 6 ANOS, 3 MESES E 5 DIAS.
	MARILZA FERREIRA DE ANDRADE	RUA MINAS GERAIS	41 anos	16 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 16 ANOS, 3 MESES E 21 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 12 ANOS, 4 MESES E 11 DIAS.
	NERI ANTONIO VARGAS CÔNJUGE: NEUZA LOUREURO VARGAS	RUA 02	20 anos	20 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 17 ANOS, 11 MESES E 25 DIAS. DEPENDENTE - Neto(a) - 9 ANOS, 1 MESES E 20 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 1 ANOS, 0 MESES E 2 DIAS.
	SANDRA DRESCH FRUTUOSO CÔNJUGE: NIVALDO ROBERTO MACHADO FAGUNDES	RUA VALENTIM BERNARDO THIESEN	16 anos	15 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 15 ANOS, 8 MESES E 28 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 9 ANOS, 2 MESES E 16 DIAS.
	SANDRA MARIA SAMPAIO SOARES CÔNJUGE: EZEQUIEL LIMA DE ALMEIDA	RUA JOSE MARCOLINO CARDOSO	20 anos	20 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 9 ANOS, 9 MESES E 25 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 5 ANOS, 9 MESES E 8 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 17 ANOS, 3 MESES E 20 DIAS.
Cadastro em análise	SILVANEI MENEZES DE OLIVEIRA CÔNJUGE: FRANCIELI DOS SANTOS	LINHA ALTO CAJATI	15 anos	8 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 8 ANOS, 2 MESES E 26 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 1 ANOS, 9 MESES E 17 DIAS.
	SOLANGE CONSEIÇÃO FURQUIM DE OLIVEIRA CÔNJUGE: LUCAS PIRES PANISSON	RUA ALDINO VIEIRA	32 anos	8 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 6 ANOS, 6 MESES E 5 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 16 ANOS, 10 MESES E 4 DIAS.

	VALDIVINO DOS SANTOS CÔNJUGE: MARCIA CRISTINA KEPPEL	LINHA PASSO LISO	20 anos	12 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Enteado(a) - 15 ANOS, 6 MESES E 21 DIAS. DEPENDENTE - Pai/mae - 84 ANOS, 6 MESES E 17 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 11 ANOS, 7 MESES E 16 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 6 ANOS, 8 MESES E 26 DIAS.
	VALERIA RIBEIRO	DOM PEDRO SEGUNDO	20 anos	8 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 7 ANOS, 8 MESES E 22 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 3 ANOS, 6 MESES E 21 DIAS.
	VALMIR ANTONIO ALVES CÔNJUGE: NATALIA DA APARECIDA DE SOUZA	RUA JUVELINA RODRIGUES DO CARMO	50 anos	10 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Sobrinho(a) - 1 ANOS, 7 MESES E 26 DIAS. DEPENDENTE - Enteado(a) - 7 ANOS, 7 MESES E 7 DIAS. DEPENDENTE - Enteado(a) - 9 ANOS, 8 MESES E 6 DIAS. DEPENDENTE - Enteado(a) - 11 ANOS, 9 MESES E 26 DIAS.

ANEXO II – DECRETO Nº 10/2024

Famílias residentes no município a no mínimo 8 anos, que pagam aluguel, ou residem em imóveis cedidos, a igual período, com pelo menos um filho dependente ou idoso dependente

CADASTRO	NOME	ENDEREÇO	TEMPO RESIDÊNCIA MUNICÍPIO	TEMPO RESIDÊNCIA IMÓVEL CEDIDO OU ALUGADO	TIPO IMÓVEL	DEPENDENTES
	ADRIANA DIAS	LINHA SANEPAR	19 anos	19 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 19 ANOS, 4 MESES E 18 DIAS.
Cadastro em análise	ALEXSANDRA NETO CÔRTES	PRESIDENTE COSTA E SILVA	16 anos	8 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) – 2 ANOS, 1 MESES E 0 DIAS
Cadastro em análise	AMANDA MAYARA AMREIN PINTO CÔNJUGE: MARCIO PINTO	RUA DOM PEDRO II	9 anos	9 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 6 ANOS, 7 MESES E 19 DIAS.
	ANDRE JULIANO SOUZA DA SILVA CÔNJUGE: MARIA ELIANE PEREIRA BARROS	LIN ERVALZINHO	9 anos	9 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 11 ANOS, 4 MESES E 13 DIAS.
	ANTONIO MARTINS DE SOUZA CÔNJUGE: IRACI PACHECO DE SOUZA	LINHA RIO DAS PEDRAS	58 anos	29 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 15 ANOS, 12 MESES E 3 DIAS.
Cadastro em análise	BERNADETE DALLA VECCHIA GOMES CÔNJUGE: JOSE DONIZETE GOMES	LIN ALTO CAJATI, 1	36 anos	22 anos	CEDIDA	NÃO DEPENDENTE - Filho(a) - 20 ANOS, 10 MESES E 8 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 10 ANOS, 7 MESES E 22 DIAS.
Cadastro em análise	CELIA APARECIDA LEJANOSKI CÔNJUGE: BENEDITO ESPERIDIAO DOS SANTOS	AVENIDA DOS PIONEIROS	44 anos	16 anos	CEDIDA	NÃO DEPENDENTE - Filho(a) - 26 ANOS, 6 MESES E 6 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 8 ANOS, 1 MESES E 21 DIAS.
Cadastro em análise	CLAUDIA ODOXO FERREIRA	HORIZONTE ARANDA ROCHA	23 anos	8 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 11 ANOS, 10 MESES E 17 DIAS.
Cadastro em análise	CRISTIANO SALVADOR DE SIQUEIRA CÔNJUGE: TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	AVENIDA BRASIL	24 anos	20 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 5 ANOS, 3 MESES E 7 DIAS.
	DANIELLE OLIVEIRA	MINAS GERAIS	28 anos	8 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 11 ANOS, 1 MESES E 10 DIAS.
	DAYANNE CRISTINA TOCHINSKI BAZZI CÔNJUGE: GILMAR TROMBETTA	RUA DOM PEDRO II	28 anos	10 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 13 ANOS, 4 MESES E 6 DIAS.
	DEBORA CRISTINA EFISIO CÔNJUGE: GILVANI MENDES	RUA JOAO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	28 anos	12 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 5 ANOS, 8 MESES E 26 DIAS.
Cadastro em análise	EDIVANDO FERREIRA LOPES CÔNJUGE: MARIA DE FATIMA GOMES	LIN UNIÃO	37 anos	37 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 2 ANOS, 11 MESES E 22 DIAS.

	LOPES					
Cadastro em análise	ELCILAINE GASPAR	LINHA NOVA VENEZA	26 anos	8 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 5 ANOS, 3 MESES E 5 DIAS.
	ELIANE DA VEIGA RIBEIRO ROSA CÔNJUGE: PEDRO SCHOTTEN	RUA EMILIA ORSO	33 anos	17 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 9 ANOS, 7 MESES E 29 DIAS.
Cadastro em análise	ELIZIANE DA SILVA OLIVEIRA CÔNJUGE: PAULO ROBERTO PIMENTEL GARCIA	RUA ALDINO VIEIRA	36 anos	12 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 18 ANOS, 0 MESES E 9 DIAS.
	ELOIR DAVILA CÔNJUGE: ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA DAVILA	RUA ANGELINA CAVICHON SANTOS	30 anos	8 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 17 ANOS, 9 MESES E 26 DIAS.
	ERONDINA FILLIPUS SCHOTTEN DE OLIVEIRA CÔNJUGE: PEDRO VANDERLEI DE OLIVEIRA	AVENIDA DOS PIONEIROS	47 anos	28 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 17 ANOS, 7 MESES E 9 DIAS.
Cadastro em análise	GRAZIELLE DE AGUIAR CÔNJUGE: ADEMIR BEZERRA DA SILVA	LINHA MALUCELLI	30 anos	20 anos	CEDIDA	NÃO DEPENDENTE - Filho(a) - 20 ANOS, 3 MESES E 20 DIAS. DEPENDENTE - Neto(a) - 3 ANOS, 1 MESES E 16 DIAS.
	HELIO CAMARGO DA SILVA CÔNJUGE: ELIZA ANDREIA DE JESUS	RURAL	25 anos	26 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 14 ANOS, 1 MESES E 3 DIAS. NÃO DEPENDENTE - Filho(a) - 21 ANOS, 7 MESES E 9 DIAS.
Cadastro em análise	IANCARLA CARDOSO CÔNJUGE: EDUARDO ALVES DA SILVA	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	22 anos	10 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 1 ANOS, 8 MESES E 3 DIAS.
	INI APARECIDA CULTZ CÔNJUGE: JOANITO CULTZ	LINHA RONCADOR	50 anos	24 anos	CEDIDA	NÃO DEPENDENTE - Filho(a) - 27 ANOS, 10 MESES E 1 DIAS. NÃO DEPENDENTE - Filho(a) - 19 ANOS, 10 MESES E 28 DIAS. DEPENDENTE - Neto(a) - 3 ANOS, 9 MESES E 2 DIAS.
	IRACEMA RIBEIRO DA SILVA CÔNJUGE: LAURIVAL ENCCHI DA SILVA	LINHA ERVALZINHO	20 anos	20 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 15 ANOS, 2 MESES E 7 DIAS.
	ISABEL DE OLIVEIRA CÔNJUGE: VITOR GONÇALVES DE ALMEIDA	LINHA CORVO BRANCO	32 anos	22 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 17 ANOS, 0 MESES E 26 DIAS.
Cadastro em análise	JANES DE JESUS VIEIRA	RUA HORIZONTE ARANDA ROCHA	50 anos	8 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Não Parente - 74 ANOS, 3 MESES E 29 DIAS.
	JANETE ALVES CÔNJUGE: REINALDO JANUARIO ZERNH	RUA HORIZONTE ARANDA ROCHA	30 anos	10 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 13 ANOS, 11 MESES E 14 DIAS.
Cadastro em análise	JOAO ANTONIO PENA CÔNJUGE: SANTINA MARGARIDA BATISTA PENA	LINHA SANEPAR	29 anos	29 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Neto(a) - 12 ANOS, 5 MESES E 26 DIAS. NÃO DEPENDENTE - Filho(a) - 21 ANOS, 0 MESES E 5 DIAS.
	JOEL SZERNEK CÔNJUGE: EDINES DUARTE DE LIMA SZERNERK	COLONIA TORMENTA	42 anos	20 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 16 ANOS, 2 MESES E 14 DIAS.
Cadastro em análise	JOSE ALBERTO MARTINELI RAMOS CÔNJUGE: FERNANDA COMIM BAQUE	RUA MINAS GERAIS	8 anos	8 anos	ALUGADA	NÃO DEPENDENTE - Filho(a) - 19 ANOS, 10 MESES E 13 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 6 ANOS, 3 MESES E 3 DIAS.
Cadastro em análise	LUCAS COLLA THISEN CÔNJUGE: MARIANA ORACELIA FAGUNDES THISEN	LINHA PASSO LISO	28 anos	8 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 2 ANOS, 6 MESES E 0 DIAS.
	LUCIANE ALVES CÔNJUGE: CLAUDEMIR PEREIRA BLEMER	LIN ALTO SANTANA	36 anos	10 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 9 ANOS, 8 MESES E 27 DIAS.
	MAICON WILLIAN MARCELO CÔNJUGE: ADINELI DE LIMA BARTZIKI	RUA 25 DE JULHO	29 anos	10 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 0 ANOS, 7 MESES E 21 DIAS.
Cadastro em análise	MARGARETE TOCHINSKI BAZZI CÔNJUGE: NADIR BAZZI	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	44 anos	29 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 12 ANOS, 3 MESES E 3 DIAS.
	MARLENE RODRIGUES DE PAULA CÔNJUGE: ANTONIO VERGILIO	RUA DOM PREDRO II	25 anos	8 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 13 ANOS, 6 MESES E 0 DIAS.
Cadastro em análise	MONIKE ZINI FERREIRA CÔNJUGE: MATEUS HOIÇA	RUA HORIZONTE ARANDA ROCHA	25 anos	10 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 6 ANOS, 8 MESES E 0 DIAS.
	NAISA FERNANDES VIEIRA	RUA CASTELO BRANCO	20 anos	11 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 11

						ANOS, 2 MESES E 26 DIAS.
	NALIGIA APARECIDA LOPES CÔNJUGE:SIDNEI GARDINO DOS SANTOS	AVENIDA BRASIL	12 anos	12 anos	ALUGADA	NÃO DEPENDENTE - Filho(a) - 22 ANOS, 3 MESES E 14 DIAS. NÃO DEPENDENTE - Filho(a) - 18 ANOS, 2 MESES E 12 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 9 ANOS, 1 MESES E 18 DIAS.
	ROSANA VEZARO DALLA VECCHIA CÔNJUGE: CESAR DALLA VECCHIA	RUA COSTA E SILVA	30 anos	15 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 9 ANOS, 9 MESES E 19 DIAS.
Cadastro em análise	ROSELI DA SILVA	LINHA CAJATI	43 anos	28 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Pai/mae - 80 ANOS, 6 MESES E 29 DIAS.
	ROSELI ORBEN	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	16 anos	16 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 20 ANOS, 2 MESES E 20 DIAS.
	ROZANE DO NASCIMENTO	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	18 anos	15 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 17 ANOS, 9 MESES E 0 DIAS. NÃO DEPENDENTE - Filho(a) - 21 ANOS, 10 MESES E 12 DIAS.
Cadastro em análise	RUTI DE LIMA CÔNJUGE: LUIS FERNANDO MACHADO VIEIRA	RUA VALENTIM BERNARDO THISEN	24 anos	10 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) - 4 ANOS, 9 MESES E 19 DIAS.
	SAMARA APARECIDA PALHANO CÔNJUGE: CARLOS ROBERTO DE MOURA	RUA JOSE MARCOLINO CARDOSO	29 anos	9 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 2 ANOS, 4 MESES E 16 DIAS.
	SINTIA MACHADO MOREIRA CÔNJUGE: JOSE NEWTON CARVALHO JUNIOR	RUA JOSE MARCOLINO CARDOSO	22 anos	8 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 3 ANOS, 6 MESES E 16 DIAS.
Cadastro em análise	SUSANA ALVES DA SILVA CONJUGE: MARCOS FELIPE RIBEIRO	RUA DOM PEDRO II	25 anos	8 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Filho(a) – 5 ANOS, 10 MESES E 3 DIAS.
Cadastro em análise	SUZA MARA SAVI MONDO FILIPPIN CÔNJUGE: NILTON CESAR GONÇALVES	LINHA SANEPAR	30 anos	10 anos	CEDIDA	DEPENDENTE - Enteado(a) - 13 ANOS, 7 MESES E 3 DIAS.

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:9BCB01D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	54.359.789,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.827.374,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.827.374,12	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLAJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.507.932,64	2,85
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.169.642,45	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.011.160,32	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.852.678,20	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:A48C0B58

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Tomada de preços Nº. 09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DA MALHA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO

DE CENTENÁRIO DO SUL.

Após convocação das empresas por meio de e-mail anexado ao processo de licitatório onde marcou-se data e horário para abertura das propostas, sendo às 09 horas do dia 25 de janeiro de 2024, na Sala de Reuniões do Depto. de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com vistas a **Tomada de preços Nº. 09/2023.** Sendo que a interessada que exigiu abrir prazo recursal no certame anterior conforme consta em ata prévia de habilitação não apresentou seus recursos ou motivações. Registramos que nenhuma das interessadas se fizeram presente na abertura dos envelopes de proposta de preços.

Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente abriu os envelopes 02 das empresas habilitadas sendo M.A. AUGUSTO ALMADA - CNPJ Nº 21.110.089/0001-19 e GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA CNPJ Nº 68.761.238/0001-73, ribricou as propostas, passando aos membros da comissão para que procedessem da mesma forma. Após a análise das propostas, a Comissão decidiu **CLASSIFICAR** ambas as empresas, por terem apresentado a propostas conforme solicitadas na presente Tomada de preços. Colocada a palavra à disposição dos presentes quanto à fase de classificação, ninguém dela quis fazer uso. Em ato contínuo o Senhor Presidente, registrou a classificaçào em conformidade com o relatório em anexo (MAPA DE APURAÇÀO DE PREÇOS).

Após a análise das propostas, a Comissão decidiu pela seguinte **CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

1º MA AUGUSTO ALMADA LTDA: R$ 679.074,18

2º GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA: R$ 911.096,30

ONDE SENDO VENCEDORA A EMPRESA:

MA AUGUSTO ALMADA LTDA					
Lote	Produto	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E c/polímero	SERV	1,00	679.074,18	679.074,18
TOTAL					**R$ 679.074,18**

Colocada novamente a palavra à disposição dos presentes na reunião, sobre a classificação, ninguém se manifestou. O presente resultado será publicado no diário oficial dos municípios do paraná onde qualquer licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para manifestar interesse de recurso através do telefone 43 3675-8000 ou pelo e-mail danilolicitacentenario@gmail.com. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

PAULO HENRIQUE BEZERRA	***MARIA ELZA SOARES MUNIZ***
Vice-Presidente	Secretário

CPF 077.886.389-19	
DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA	CPF 115.159.018-58
Membro	
CPF 086.718.629-17	

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:58197DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL N° 007/2024

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 007/2024, visando o preenchimento de vaga para a contratação de - PSS Professor(a) 20 horas e 40 horas com ensino superior.

TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e 40 (quarenta) horas.

Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 01 de Fevereiro de 2024, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Onde se lê:

PROFESSORES 20 HORAS		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Média**
7º	Neirieli de Oliveira Dlugoss	7,75
8º	Liliane Padilha Schauss	7,75
9º	Maysa Lazi Camargo Marques Borba	7,75
10º	Paloma Vieira dos Santos	7,75
2º Afro	Sueli Aparecida da Silva	6,50
11º	Marcia de Fatima da Silva	7,50
12º	Gisele da Rosa	7,50
13º	Francieli Paim de Freitas	7,50
14º	Luana Giseli dos Santos Pacheco	7,50
15º	Rute Nazarena Pacheco Pilantil	7,50
4º Afro	Lucilene da Aparecida Cezário da Silva	6,50
16º	Rosana Ribeiro dos Santos	7,25
17º	Andréia de Fátima Pedroso	7,25
18º	Mônica Zanella de Moura	7,25
19º	Michele Fatima De Bortoli	7,25
20º	Vanessa Elisios dos Santos	7,25
5º Afro	Viviane Ribeiro	5,00
21º	Keila Cristiane de Almeida	7,00

Leia-se:

PROFESSORES 20 HORAS		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Média**
7º	Neirieli de Oliveira Dlugoss	7,75
8º	Liliane Padilha Schauss	7,75
9º	Maysa Lazi Camargo Marques Borba	7,75
10º	Paloma Vieira dos Santos	7,75
2º Afro	Sueli Aparecida da Silva	6,50
11º	Marcia de Fatima da Silva	7,50
12º	Gisele da Rosa	7,50
13º	Francieli Paim de Freitas	7,50
14º	Luana Giseli dos Santos Pacheco	7,50
15º	Rute Nazarena Pacheco Pilantil	7,50
3º Afro	Lucilene da Aparecida Cezário da Silva	6,50
16º	Rosana Ribeiro dos Santos	7,25
17º	Andréia de Fátima Pedroso	7,25
18º	Mônica Zanella de Moura	7,25
19º	Michele Fatima De Bortoli	7,25
20º	Vanessa Elisios dos Santos	7,25
21º	Keila Cristiane de Almeida	7,00
22°	Marta Juliana Carneiro da Luz	7,00

PROFESSORES 40 HORAS		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Média**
1º	Ruth Felisberto Maciel	7,75

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 26 de Janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:6D1E8412

GABINETE
EDITAL N° 009/2024

EDITAL

N° 009/2024

PSS Estagiários 2024

Classificação Preliminar

Andrea Sebasteane Inocêncio Batistella, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 001/2024, visando o preenchimento de 102 (cento e duas) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, a saber:

Secretaria Municipal de Educação – 20h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1	Camila Ambros Dozoretz	9,78
2	Jéssica Fernandes da Silva	9,65
3	Paula Roberta Cella	9,60
4	Marley Casanova Farias	9,60
5	Gabrirly de Lima Melo	9,19
6	Aline Vitoria Reis	9,18
7	Ricardo de Vargas Pires	9,04
8	Maria A. Santos de Oliveira	9,04
9	Elisandra Correia de Oliveira	8,95
10	Marina Falavigna Dalfovo	8,91
11	Aline Polo Fortunato	8,82
12	Kawan Romero Burgin	8,78
13	Ana Paula Candido Galvão	8,68
14	Evelise Lima de Lara	8,66
15	Denise de Avila	8,58
16	Polyani Campos Moreira	8,56
17	Natieli do Amaral	8,52
18	Iara Gomes	8,42
19	Mariana Valenga Valério	8,38
20	Daniele Karini de Oliveira Muller	8,38
21	Maria Eduarda Rodrigues dos Santos	8,35
22	Ketlin Amanda Nunes	8,30

23	Marieli Soares dos Santos	8,20
24	Juliana Toniolli	8,18
25	Alaise Correa de Souza	8,16
26	Ana Paula da Silva	8,16
27	Larissa de Cassia Lins da Rosa	8,03
28	Luciane Carneiro da Silva	7,96
29	Kelly Moretto Mascarello	7,83
30	Simone de Fátima Crozetta	7,70
31	Ana Luiza Carvalho Cella	7,67
32	Ana Paula Sampaio	7,67
33	Fabiana e Silva Zorzi	7,57
34	Camille Beatriz Gonçalves D Avila	7,57
35	Emanoele Cristina Lourenço Rodrigues	7,57
36	Simone Aparecida da Silva Giongo	7,40
37	Camila de Souza da Cunha	7,28
38	Veronica Raquel Leal Grignani	7,10
39	Alessandra Biedermann de Jesus	7,10
40	Jeusiane Patricia Nogueira de Borba	7,03
41	Magali Regina Suzin	7,00

Secretaria Mun. De Educação– 20h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1	Eduarda Querquen Da Silva	8,50
2	Lidiamara Mendes Soares	7,44
3	Juliana Aparecida Machado de Lima	6,75
4	Emily Natália Pires da Silva	6,72

Secretaria Mun. De Educação – 20h – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1	Juliana de Fátima Loureiro Mohr	7,82

Secretaria Mun. De Educação – 30h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1	Lucas Manoel Bello Senhorim	9,80
2	Crislaine da Rosa de Oliveira	9,73
3	Isadora Aparecida Carneiro Marcon	9,71
4	Danieli Duarte Pacheco	9,68
5	Mylena Fortuna Rosário	9,61
6	Diego de Almeida da Silva	9,16
7	Cleiton Suzin dos Santos	8,98
8	Elaice Ambros	8,98
9	Fernanda Pedroso de Souza	8,87
10	Andreia dos Santos de Freitas	8,86
11	Christian Camargo de Freitas	8,77
12	Ana Cristina Vieira dos Santos	8,62
13	Leonardo da Fonseca	8,57
14	Luiz Guilherme Bentach Siqueira	8,50
15	Rômulo da Rosa de Souza	8,49
16	Thainára Garcia da Silva	8,45
17	Isabela Poliana Soares Moretto Aleixo	8,41
18	Liane Correia da Silva	8,32
19	Andressa Venturim	8,28
20	Heloise Medeiros da Silva	8,19
21	Kauane Tainara de Carvalho Reiche	8,18
22	Maynara Aparecida Santana Paim	8,02
23	Juliana Camilo dos Santos	7,87
24	Taylane Vitoria da Rosa Ramos	7,83
25	Gilmara Adriana Santos	7,81
26	Mariele Oksania Cordeiro	7,70
27	Eloize dos Santos Votri	7,59
28	Renata da Aparecida Cardoso dos Santos	7,54
29	Maria Clara Ferreira Domingues	7,35
30	Carlos Eduardo Pereira Moura	6,90
30	Maria Eduarda Vedelago Pinheiro	6,65

Secretaria Mun. De Educação – 30h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1	Thais Regina Padilha da Silva	9,22
2	Silvana Sampaio	9,06
3	Rosiana Pinto da Silva	8,63
4	Patricia Alves da Silva	8,54
5	Raissa Ribeiro Gonçalves	8,42
6	Robert Julianotte de Souza	6,93

Secretaria Mun. de Educação– 30h – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1	Everton Meretika Viccari	6,94

Secretarias Municipais – 20h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1	Aline de Araújo	9,76
2	Juliana Machado Farias	9,68
3	Gesieli Gustmann	9,50
4	Vinicius Daniel Guimarães	9,30
5	Guilherme de Jesus Lopes	8,97
6	Luiz Gustavo Dall'Agnol Machado	8,96
7	Helba Kherienny Silva Cabral	8,48
8	Mariane Mendes Ferreira Andrade	8,47
9	Isabela Chleder Martignoni	8,16
10	Isadora de Borba Pires	8,16
11	Eduano Nogueira da Silva	8,06
12	Amanda Luiza Banach Martins	7,97
13	Maria Vitoria Cardoso	7,75
14	Matheus Rimoldi da Silva	7,73
15	Maria Gabriela Fávero Mitrut	7,70

Secretarias Municipais – 20h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1	Kémellyn Eloisa Bresolin de Lara	7,28
2	João Gabriel Bello Alves	7,68

Secretarias Municipais – 20h – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1	Marina Sardá	7,69

Secretarias Municipais– 30h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1	Getulio Pereira Guedes Júnior	9,66
2	Emilyana Alves de Lima	9,30
3	Maria Luiza Arruda D'Avila	8,73
4	Vanessa Maia Augusto	8,58
5	Taynara Maciel	8,35
6	Eliane Aparecida dos Santos de Bairros	8,30
7	Érica Cristina Trautmann Chaves	8,27
8	Isabel Gomes Damascena	8,18
9	Stefani Basso de Freitas	8,16
10	João Lucas Crozetta Lopes	8,10
11	Mayara Aparecida de Lima Damasceno	8,08
12	Hevelin Aparecida do Amaral	8,07
13	Vlademir José Ramos Filho	8,06
14	Isabelly Fernanda Alves de Siqueira	8,03
15	Lean Carlos Romanini Santetti	7,96
16	Talia dos Santos Branco	7,90
17	Jamily Maira dos Santos	7,78
18	Emily Gabrieli Sintz	7,63
19	Lavínia Prígoli	7,61
20	Kelli Kaueli Maia de Souza	7,53
21	Eduardo Silva Gonçalves	7,35
22	Gustavo Linhares Wurlitzer	7,34
23	Douglas Roberto dos Santos	7,30
24	Bruno da Silva Girelli	7,16
25	Nathaly Pabline Alves de Siqueira	7,09
26	Ludiane Marana Rezende Ferron	6,78

Secretarias Municipais – 30h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho	8,65
2	Saionara Von Postel Rosa	7,10

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Clevelândia, 26 de Janeiro de 2024.

RAFAELA LOSI ANDREA SEBASTEANE INOCÊNCIO BATISTELLA

Prefeita Municipal Presidente da Comissão Teste Seletivo

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:8E42F78B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 85/2023

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

Processo Administrativo Nº 137/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA

Data de Publicação: 20/12/2023 12:43:46

TOTAL DO PROCESSO: **536.915,05**				
OGLIARI E OGLIARI LTDA			**04.249.243/0001-19**	**254.426,50**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 6,00	**Total: 480,00**
Item: 1	Unidade: KG	Marca: MERCADAO DAS FRUTAS	Modelo: 85/2023	
Descrição: ABACAXI PÉROLA, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, MADURO (COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO PARA O CONSUMO), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; ESTAR ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; DEVE ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE; EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM. COM PESO MÍNIMO DE 1 KG CADA UNIDADE.				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 12,13	**Valor Unit.: 6,00**	Total Item: 480,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 0,00	**Total: 0,00**
Item: 2	Unidade: KG	Marca: MERCADAO DAS FRUTAS	Modelo: 85/2023	
Descrição: ABOBRINHA VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 7,41	**Valor Unit.: 0,00**	Total Item: 0,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 19,90	**Total: 2.985,00**
Item: 4	Unidade: UN	Marca: ALTO ALEGRE	Modelo: 85/2023	
Descrição: AÇÚCAR, TIPO: REFINADO, COMPOSIÇÃO: SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, TEOR SACAROSE: MÍNIMO 99,0% P/P, COR: BRANCA, AROMA: PRÓPRIO, SABOR: DOCE, USO: ADOÇANTE, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, SACO DE POLIETILENO CONTENDO 5KG. AÇÚCAR, TIPO: REFINADO, CLASSIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, COMPOSIÇÃO: SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, TEOR SACAROSE: MÍNIMO 99,0% P/P, COR: BRANCA, AROMA: PRÓPRIO, SABOR: DOCE, USO: ADOÇANTE, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, SACO DE POLIETILENO CONTENDO 5KG.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 22,33	**Valor Unit.: 19,90**	Total Item: 2.985,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 8,50	**Total: 1.530,00**
Item: 6	Unidade: UN	Marca: MERCADAO DAS FRUTAS	Modelo: 85/2023	
Descrição: AGRIÃO, CARACTERÍSTICAS: FOLHAS VERDES DE COR VIVA, FRESCAS, TENRAS, LIMPAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. AS BORDAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELA. EMBALADOS E ROTULADOS INDIVIDUALMENTE EM MAÇOS DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS.				
Quantidade: 180		Val. Ref.: 9,25	**Valor Unit.: 8,50**	Total Item: 1.530,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 12,00	**Total: 1.200,00**
Item: 7	Unidade: FAR	Marca: CRISTAL AZUL	Modelo: 85/2023	
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, CLASSIFICAÇÃO: COM GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML CADA UNIDADE.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 20,63	**Valor Unit.: 12,00**	Total Item: 1.200,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 10,50	**Total: 5.250,00**
Item: 9	Unidade: FAR	Marca: CRISTAL AZUL	Modelo: 85/2023	
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, CLASSIFICAÇÃO: SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML CADA UNIDADE.				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 21,30	**Valor Unit.: 10,50**	Total Item: 5.250,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 2,50	**Total: 500,00**
Item: 11	Unidade: PÉS	Marca: MERCADAO DAS FRUTAS	Modelo: 85/2023	
Descrição: ALFACE HIDROPÔNICA/CONVENCIONAL - APRESENTAÇÃO: FRESCA, FIRME, COMPACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME,ÍNTEGRA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, FERTILIZANTES, PARASITAS, LARVAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUAILIDADE.APARÊNCIA: MAÇO.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 4,91	**Valor Unit.: 2,50**	Total Item: 500,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 14,00	**Total: 420,00**
Item: 12	Unidade: KG	Marca: MERCADAO DAS FRUTAS	Modelo: 85/2023	
Descrição: ALHO, FRESCO, COM BULBOS DE NO MÍNIMO 4 CM DIÂMETRO TRANSVERSAL E CADA BULBO CONTENDO ENTRE 8 A 20 DENTES. BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃO CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 38,60	**Valor Unit.: 14,00**	Total Item: 420,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 23,90	**Total: 9.082,00**
Item: 15	Unidade: PCT	Marca: MINUTINHO	Modelo: 85/2023	

Descrição: ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS OU DETRITOS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, NEM SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, COM 5 KG.				
Quantidade: 380		Val. Ref.: 25,33	**Valor Unit.: 23,90**	Total Item: 9.082,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 12,00	**Total: 360,00**
Item: 19	Unidade: KG	Marca: PALMALI	Modelo: 85/2023	
Descrição: BANHA DE PORCO - CONTÉM CARBOIDRATO, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, PROTEÍNAS SATURADAS, GORDURAS TRANS - EMB. DE 01 KG.				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 14,63	**Valor Unit.: 12,00**	Total Item: 360,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 2,00	**Total: 200,00**
Item: 20	Unidade: KG	Marca: MERCADAO DAS FRUTAS	Modelo: 85/2023	
Descrição: BATATA - DOCE, TAMANHO MÉDIO - ÍNTEGRA - SEM BATIDAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO - TENRA E SEM MANCHAS, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 6,19	**Valor Unit.: 2,00**	Total Item: 200,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 2,00	**Total: 400,00**
Item: 21	Unidade: KG	Marca: MERCADAO DAS FRUTAS	Modelo: 85/2023	
Descrição: REPOLHO, TAMANHO MÉDIO INTEGRO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRO E SEM MANCHAS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÍNIMO DE 1 KG POR CABEÇA.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 4,49	**Valor Unit.: 2,00**	Total Item: 400,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 10,00	**Total: 1.500,00**
Item: 24	Unidade: KG	Marca: PALMALI	Modelo: 85/2023	
Descrição: CARNE SUÍNA, CORTE: BISTECA, FATIADA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COM OSSO, SEM GORDURA, COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, SACO PLÁSTICO ATÓXICO.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 17,93	**Valor Unit.: 10,00**	Total Item: 1.500,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 9,00	**Total: 270,00**
Item: 25	Unidade: KG	Marca: MERCADAO DAS FRUTAS	Modelo: 85/2023	
Descrição: BATATA SALSA / BAROA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 13,80	**Valor Unit.: 9,00**	Total Item: 270,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 10,00	**Total: 1.500,00**
Item: 26	Unidade: KG	Marca: PALMALI	Modelo: 85/2023	
Descrição: CARNE SUÍNA, CORTE: COSTELA, PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: COM OSSO, SEM TEMPERO, COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, SACO PLÁSTICO ATÓXICO.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 23,60	**Valor Unit.: 10,00**	Total Item: 1.500,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 6,50	**Total: 1.300,00**
Item: 29	Unidade: KG	Marca: ISABELA	Modelo: 85/2023	
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, CONTENDO ENTRE 200 GRAMAS E 1 KG.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 11,46	**Valor Unit.: 6,50**	Total Item: 1.300,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 36,00	**Total: 5.400,00**
Item: 32	Unidade: KG	Marca: MERCADO ANA PAULA	Modelo: 85/2023	
Descrição: BOLO DE CENOURA, ASSADO E DOCE, EM FORMATO RETANGULAR, SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE E GRANULADO DE CHOCOLATE.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 36,60	**Valor Unit.: 36,00**	Total Item: 5.400,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 10,00	**Total: 1.500,00**
Item: 33	Unidade: KG	Marca: PALMALI	Modelo: 85/2023	
Descrição: CARNE SUÍNA COM OSSO, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE COM POUCA GORDURA E SER ISENTA DE CARTILAGEM SER CONSERVADA SOB-REFRIGERAÇÃO E QUANDO EMBALAGEM DEVE SER EM VOLUME PEQUENO COM INSPEÇÃO				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 20,60	**Valor Unit.: 10,00**	Total Item: 1.500,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 36,00	**Total: 3.600,00**
Item: 37	Unidade: KG	Marca: MERCADO ANA PAULA	Modelo: 85/2023	
Descrição: BOLO DE LARANJA, ASSADO E DOCE, EM FORMATO RETANGULAR, SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE E GRANULADO DE CHOCOLATE.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 37,60	**Valor Unit.: 36,00**	Total Item: 3.600,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 4,50	**Total: 900,00**
Item: 38	Unidade: UN	Marca: DEL VALLE	Modelo: 85/2023	
Descrição: SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, SABOR DE LARANJA, TIPO INTEGRAL, COMPOSTO LÍQUIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE E CONSERVANTES, QUALIDADE OBTIDO PELA MISTURA NO MÍNIMO DE 50% DE SUCO E POLPAS INTEGRAIS DE FRUTAS, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, FRUTAS MADURAS E SÃS, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, ÁCIDO ORGÂNICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CONFORME RECOMENDAÇÃO DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, CONTENDO 1 LITRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMB				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 8,38	**Valor Unit.: 4,50**	Total Item: 900,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 5,00	**Total: 400,00**
Item: 39	Unidade: KG	Marca: MERCADAO DAS FRUTAS	Modelo: 85/2023	
Descrição: BRÓCOLIS - COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTES TRANSPARENTE ATÓXICO.				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 10,66	**Valor Unit.: 5,00**	Total Item: 400,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 1,75	**Total: 140,00**
Item: 41	Unidade: CX	Marca: MAGGI	Modelo: 85/2023	
Descrição: CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM DE 114G, CONTENDO 12 CUBOS/ TABLETES.				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 4,60	**Valor Unit.: 1,75**	Total Item: 140,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 2,00	**Total: 100,00**
Item: 43	Unidade: CX	Marca: INCAS	Modelo: 85/2023	
Descrição: CHÁ (NATURAL, CAMOMILA, ERVA DOCE, MORANGO, FRUTAS CÍTRICAS), CAIXA CONTENDO 25 ENVELOPES, COM 40 GRAMAS CADA. PRODUTO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DA MERCADORIA.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 5,93	**Valor Unit.: 2,00**	Total Item: 100,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 2,50	**Total: 150,00**
Item: 44	Unidade: PCT	Marca: SINHA	Modelo: 85/2023	
Descrição: CANJICA DE MILHO AMARELA, ACONDICIONADA EMEMBALAGEM DE 500 GRAMAS E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6(SEIS) MESES.				
Quantidade: 60		Val. Ref.: 5,16	**Valor Unit.: 2,50**	Total Item: 150,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 5,00	**Total: 300,00**
Item: 45	Unidade: PCT	Marca: SINHA	Modelo: 85/2023	
Descrição: CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. PRODUTO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DA MERCADORIA.				
Quantidade: 60		Val. Ref.: 8,10	**Valor Unit.: 5,00**	Total Item: 300,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 2,00	**Total: 60,00**
Item: 47	Unidade: MAÇ	Marca: MERCADAO DAS FRUTAS	Modelo: 85/2023	
Descrição: CHEIRO VERDE - CONTENDO PROPORÇÕES IGUAIS DE SALSA E CEBOLINHA, FRESCA, UNIFORME EM TAMANHO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES E SUJIDADES E SEM NENHUM TIPO DE SINAL DE DETERIORAÇÃO, LIVRE DE ENFERMIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MAÇOS DE 200 GRAMAS.				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 6,40	**Valor Unit.: 2,00**	Total Item: 60,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 20,00	**Total: 3.000,00**

Item: 48	Unidade: KG	Marca: ABATEDOURO VISTA ALEGRE	Modelo: 85/2023	
Descrição: CARNE BOVINA, CORTE: ALCATRA, PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA SEM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, ENTRE 1 E 2 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 38,90	**Valor Unit.: 20,00**	Total Item: 3.000,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 18,00	**Total: 2.700,00**
Item: 53	Unidade: KG	Marca: ABATEDOURO VISTA ALEGRE	Modelo: 85/2023	
Descrição: COSTELA BOVINA FRESCA RESFRIADA COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 29,93	**Valor Unit.: 18,00**	Total Item: 2.700,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 17,00	**Total: 1.700,00**
Item: 55	Unidade: KG	Marca: ABATEDOURO VISTA ALEGRE	Modelo: 85/2023	
Descrição: CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM DIANTEIRO) - CORTADA EM CUBOS UNIFORMES COM DIMENSÕES DE 03 CM X 03 CM X 03 CM; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, EXTRA LIMPA, ISENTA DE APONEUROSES; EMBALADA EM EMBALAGEM PRIMARIA, DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, DEVIDAMENTE SELADA E ISENTA DE MATERIAL ESTRANHO, PACOTE DE 01 KG. COM INSPEÇÃO.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 28,26	**Valor Unit.: 17,00**	Total Item: 1.700,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 25,00	**Total: 3.750,00**
Item: 57	Unidade: KG	Marca: ABATEDOURO VISTA ALEGRE	Modelo: 85/2023	
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA (PALETA), COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIMPAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, ENTRE 1 E 2 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 31,56	**Valor Unit.: 25,00**	Total Item: 3.750,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 5,99	**Total: 1.797,00**
Item: 59	Unidade: KG	Marca: LEVIDA	Modelo: 85/2023	
Descrição: CARNE DE FRANGO, CORTE: COXA E SOBRE COXA - CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18ºC OU INFERIOR, COM TOLERÂNCIA DE -12ºC. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PACOTES DE POLIETILENO. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR ESPECIFICADAMENTE O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 10,33	**Valor Unit.: 5,99**	Total Item: 1.797,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 3,50	**Total: 2.800,00**
Item: 60	Unidade: UN	Marca: CINI	Modelo: 85/2023	
Descrição: REFRIGERANTE. SABOR: DIVERSOS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE: CARAMELO TIPO IV. NÃO ALCOÓLICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
Quantidade: 800		Val. Ref.: 6,66	**Valor Unit.: 3,50**	Total Item: 2.800,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 4,00	**Total: 800,00**
Item: 61	Unidade: UN	Marca: DEL VALLE	Modelo: 85/2023	
Descrição: SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, SABOR DE UVA, TIPO INTEGRAL, COMPOSTO LÍQUIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE E CONSERVANTES, QUALIDADE OBTIDO PELA MISTURA NO MÍNIMO DE 50% DE SUCO E POLPAS INTEGRAIS DE FRUTAS, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, FRUTAS MADURAS E SÃS, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, ÁCIDO ORGÂNICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CONFORME RECOMENDAÇÃO DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, CONTENDO 1 LITRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO D				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 8,73	**Valor Unit.: 4,00**	Total Item: 800,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 16,00	**Total: 2.400,00**
Item: 62	Unidade: KG	Marca: LEVIDA	Modelo: 85/2023	
Descrição: CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO), COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIMPAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, EM EMBALAGENS DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 20,00	**Valor Unit.: 16,00**	Total Item: 2.400,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 4,50	**Total: 1.125,00**
Item: 64	Unidade: PCT	Marca: ISABELA	Modelo: 85/2023	
Descrição: MACARRÃO COM OVOS (TIPO PARAFUSO) - COM VEGETAIS. EMBALAGEM PADRONIZADA DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS				
Quantidade: 250		Val. Ref.: 8,73	**Valor Unit.: 4,50**	Total Item: 1.125,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 380,00	**Total: 85.500,00**
Item: 65	Unidade: KIT	Marca: MERCADO ANA PAULA	Modelo: 85/2023	
Descrição: COFFE BREAK, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE ESTIMADA DE NO MÍNIMO 15 PESSOAS. CONTENDO COM SUGESTÃO: SUCOTETRAPARCK/ ÁGUA; REFRIGERANTE 2 LITROS; PEDAÇOS DE BOLO DOCE; PEDAÇÕES DE TORTA SALGADA, SALGADOS (QUIBE, CROQUETES, PASTEIS, PÃO DE QUEIJO, MINI SANDUÍCHES) OS SALGADOS E BOLOS DEVEM SER SERVIDOS EM BANDEJAS DESCARTÁVEIS.				
Quantidade: 225		Val. Ref.: 383,33	**Valor Unit.: 380,00**	Total Item: 85.500,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 4,50	**Total: 1.035,00**
Item: 70	Unidade: KG	Marca: MERCADAO DAS FRUTAS	Modelo: 85/2023	
Descrição: MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA E EMBALADA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS, NÃO ESCURECIDA. LIVRE DE SUJIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. ACONDICIONADA EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.				
Quantidade: 230		Val. Ref.: 10,77	**Valor Unit.: 4,50**	Total Item: 1.035,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 2,50	**Total: 500,00**
Item: 74	Unidade: LAT	Marca: QUERO	Modelo: 85/2023	
Descrição: MILHO VERDE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 280 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 4,70	**Valor Unit.: 2,50**	Total Item: 500,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 7,00	**Total: 700,00**
Item: 75	Unidade: POT	Marca: TIA NANY	Modelo: 85/2023	
Descrição: DOCE CREMOSO TIPO "GELEIA" DIET, PRODUTO COM POLPA DE FRUTA NATURAL, EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO, ATÓXICA, DE 260G, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ESPECÍFICO PARA DIETAS COM INGESTÃO DE AÇÚCARES CONTROLADA. SABORES VARIADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 21,33	**Valor Unit.: 7,00**	Total Item: 700,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 11,00	**Total: 1.650,00**
Item: 77	Unidade: KG	Marca: AURORA	Modelo: 85/2023	
Descrição: MORTADELA DE FRANGO TUBULAR, RESFRIADA, COM EMBALAGEM DE FÁBRICA, CONTENDO 01 KG; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 13,43	**Valor Unit.: 11,00**	Total Item: 1.650,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 8,00	**Total: 1.600,00**
Item: 78	Unidade: KG	Marca: OLIVEIRA	Modelo: 85/2023	
Descrição: DOCE DE FRUTAS, POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. NOS SABORES ABÓBORA, FIGO, BANANA, UVA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 13,63	**Valor Unit.: 8,00**	Total Item: 1.600,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 7,00	**Total: 1.050,00**
Item: 79	Unidade: POT	Marca: AURORA	Modelo: 85/2023	
Descrição: NATA - CREME DE LEITE FRESCO POTES DE 300 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.				

Quantidade: 150		Val. Ref.: 10,77	**Valor Unit.: 7,00**	Total Item: 1.050,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 6,99	**Total: 1.398,00**
Item: 80	Unidade: POT	Marca: MUMU	Modelo: 85/2023	
Descrição: DOCE DE LEITE PASTOSO - DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVERÁ APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO. NO PREPARO DO PRODUTO, O LEITE DEVE ENTRAR NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE TRÊS PARTES DE LEITE PARA UMA DE AÇÚCAR. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ALÉM DAS PREVISTAS NA NTA 56. COMO COADJUVANTE DA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE AMIDO NA DOSAGEM MÁXIMA DE 2%. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE AROMATIZANTES NATURAIS. SERÁ PROIBIDO ADICIONAR AO DOCE DE LEITE GORDURAS ESTRANHAS, GELEIFICANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS, EMBORA INÓCUAS, EXCETO O BICARBONATO DE SÓDIO EM QUANTIDADES ESTRITAMENTE NECESSÁRIO PARA A REDUÇÃO PARCIAL DA ACIDEZ DO LEITE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA DE 60% CARBOIDRATO, 2% DE LIPÍDIO E 6% PROTEÍNA. EMBALAGEM POTE DE 900G.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 13,26	**Valor Unit.: 6,99**	Total Item: 1.398,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 6,50	**Total: 1.950,00**
Item: 83	Unidade: UN	Marca: CARMINATI	Modelo: 85/2023	
Descrição: OVOS TIPO GRANDE VERMELHO CLASSE A COM INSPEÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 12 (DOZE) OVOS.				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 10,10	**Valor Unit.: 6,50**	Total Item: 1.950,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 2,00	**Total: 160,00**
Item: 84	Unidade: LAT	Marca: QUERO	Modelo: 85/2023	
Descrição: ERVILHA EM EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO 280 GRAMAS. PRODUTO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DA MERCADORIA.				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 4,06	**Valor Unit.: 2,00**	Total Item: 160,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 2,50	**Total: 250,00**
Item: 86	Unidade: KG	Marca: MERCADAO DAS FRUTAS	Modelo: 85/2023	
Descrição: PEPINO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 7,96	**Valor Unit.: 2,50**	Total Item: 250,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 3,00	**Total: 450,00**
Item: 87	Unidade: PCT	Marca: PINDUCA	Modelo: 85/2023	
Descrição: PIPOCA - MILHO DE PIPOCA TIPO 1 EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G CADA. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PIPOCA - MILHO DE PIPOCA TIPO 1 EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G CADA. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 4,75	**Valor Unit.: 3,00**	Total Item: 450,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 3,00	**Total: 2.100,00**
Item: 92	Unidade: KG	Marca: MERCADAO DAS FRUTAS	Modelo: 85/2023	
Descrição: TOMATE, FRESCO COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRE DE SUJIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. ACONDICIONADO EM QUANTIDADES CONFORME A SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.				
Quantidade: 700		Val. Ref.: 8,93	**Valor Unit.: 3,00**	Total Item: 2.100,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 132,00	**Total: 66.000,00**
Item: 94	Unidade: CEN	Marca: MERCADO ANA PAULA	Modelo: 85/2023	
Descrição: SALGADOS FRITOS, TIPO FESTA MINI. OPÇÕES: PASTÉIS (QUEIJO, FRANGO OU CARNE), COXINHA DE FRANGO, QUIBE, RISSOLE (CARNE, FRANGO OU QUEIJO). SABORES A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO.				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 133,33	**Valor Unit.: 132,00**	Total Item: 66.000,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 132	Lance: 2,00	**Total: 200,00**
Item: 96	Unidade: LAT	Marca: RAMPINELLI	Modelo: 85/2023	
Descrição: FARINHA DE ARROZ OU MILHO, AÇÚCAR AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, DIBÁSICO, VITAMINA B12, C E D, NIACINA, PANTETONATO VANILICA, CONTÉM TRAÇOS DE LEITE, CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM CONTENDO 400GR.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 20,30	**Valor Unit.: 2,00**	Total Item: 200,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 8,00	**Total: 1.200,00**
Item: 98	Unidade: PCT	Marca: ALTO ALEGRE	Modelo: 85/2023	
Descrição: AÇÚCAR, TIPO: REFINADO, COMPOSIÇÃO: SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, TEOR SACAROSE: MÍNIMO 99,0% P/P, COR: BRANCA, AROMA: PRÓPRIO, SABOR: DOCE, USO: ADOÇANTE, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, NÃO CONTER GLÚTEN, SACO DE POLIETILENO CONTENDO 2KG.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 9,77	**Valor Unit.: 8,00**	Total Item: 1.200,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 7,00	**Total: 1.750,00**
Item: 102	Unidade: KG	Marca: NUTRIPAR	Modelo: 85/2023	
Descrição: FEIJÃO PRETO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM SUJIDADES, MATERIAL TERROSOS, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EMBALADO EM PACOTE ATÓXICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
Quantidade: 250		Val. Ref.: 7,80	**Valor Unit.: 7,00**	Total Item: 1.750,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 2,50	**Total: 375,00**
Item: 103	Unidade: KG	Marca: MERCADAO DAS FRUTAS	Modelo: 85/2023	
Descrição: MAÇÃ, FUGI OU GALA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DE TAMANHO MÉDIO. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTAS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 6,90	**Valor Unit.: 2,50**	Total Item: 375,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 11,00	**Total: 550,00**
Item: 108	Unidade: LT	Marca: DANONE	Modelo: 85/2023	
Descrição: IOGURTE DIET, IOGURTE DE FRUTAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE 850 ML, COM VALIDADE MÁXIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 12,30	**Valor Unit.: 11,00**	Total Item: 550,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 5,30	**Total: 530,00**
Item: 110	Unidade: BND	Marca: DANONE	Modelo: 85/2023	
Descrição: IOGURTE TIPO PETIT SUISSE,SABOR MORANGO, BANDEJA CONTENDO 08 UNIDADES DE 40 G CADA, TOTALIZANDO 320 G, COM VALIDADE DE NO NÍNIMO 45 DIAS.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 11,13	**Valor Unit.: 5,30**	Total Item: 530,00
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 4,00	**Total: 2.000,00**
Item: 112	Unidade: UN	Marca: PIRACANJUBA	Modelo: 85/2023	
Descrição: LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO 395 GRAMAS. PRODUTO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DA MERCADORIA.				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 7,49	**Valor Unit.: 4,00**	Total Item: 2.000,00
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 11,00	**Total: 2.750,00**
Item: 113	Unidade: PCT	Marca: AURORA	Modelo: 85/2023	
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL (COM TEOR DE MATÉRIA GORDA NO MÍNIMO DE 26%), PROCEDÊNCIA: VACA, ASPECTO: INSTANTÂNEO, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E EMULSIONANTE LECITINA, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: CARACTERÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, PACOTE ALUMINIZADO, PESO LÍQUIDO: 400 GRAMAS.				
Quantidade: 250		Val. Ref.: 18,57	**Valor Unit.: 11,00**	Total Item: 2.750,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 15,00	**Total: 3.000,00**
Item: 116	Unidade: KG	Marca: FRIELLA	Modelo: 85/2023	
Descrição: LINGUIÇA, TIPO: TOSCANA, APRESENTAÇÃO: INTEIRA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APARÊNCIA: COM TEOR MÁXIMO DE GORDURA DE 15%, NÃO PEGAJOSA, SEM UMIDADE, TEXTURA: FIRME, COR: UNIFORME, ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO, INGREDIENTES: CARNE SUÍNA E CONDIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, SACO PLÁSTICO ATÓXICO.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 21,57	**Valor Unit.: 15,00**	Total Item: 3.000,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 65,00	**Total: 5.200,00**
Item: 117	Unidade: LAT	Marca: NESTLE	Modelo: 85/2023	
Descrição: NAN COMFORT 1 _ FORMULA INFANTIL DE 800 GRAMAS, PREBIÓTICOS DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS 0 A 6 MESES.				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 96,83	**Valor Unit.: 65,00**	Total Item: 5.200,00

LOTE 118	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 14,00	**Total: 1.400,00**
Item: 118	Unidade: UN	Marca: NESTLE	Modelo: 85/2023	
Descrição: FARINHA LÁCTEA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E SAI MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 19,27	**Valor Unit.: 14,00**	Total Item: 1.400,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 5,00	**Total: 250,00**
Item: 120	Unidade: LT	Marca: SOCOCO	Modelo: 85/2023	
Descrição: ÁGUA DE COCO ÁGUA DE COCO 100% NATURAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORESARTIFICIAIS E AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 1 LITRO, TAMPAROSQUEADA.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 9,77	**Valor Unit.: 5,00**	Total Item: 250,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 18,45	**Total: 922,50**
Item: 126	Unidade: LAT	Marca: RAMPINELLI	Modelo: 85/2023	
Descrição: FARINHA DE ARROZ (80%), AÇÚCAR, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), VITAMINA C (ÁCIDO L- ASCÓRBICO), FERRO (FUMARATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL- ALFA-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTERCIL-L-GLUTÂMICO), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E AROMATIZANTE VANILINA LATA DE 400 GRAMAS.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 18,93	**Valor Unit.: 18,45**	Total Item: 922,50
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 5,00	**Total: 500,00**
Item: 128	Unidade: BND	Marca: DANONE	Modelo: 85/2023	
Descrição: BANDEJAS DE QUEIJO PETIT SUISSE, TIPO DANONINHO, COM POLPA DEMORANGO, BANDEJA COM 8 UNIDADES DE 40 G CADA, TOTAL DE 320 G				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 10,77	**Valor Unit.: 5,00**	Total Item: 500,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 19,90	**Total: 995,00**
Item: 129	Unidade: KG	Marca: MERCADO ANA PAULA	Modelo: 85/2023	
Descrição: BOLACHA CASEIRA, SEM GLACÊ OU COBERTURA, ISENTA DE GORDURA TRANS, PRODUZIDA COM BANHA SUÍNA, COM CONSISTÊNCIA MACIA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO. SERÁ REJEITADA BOLACHA MAL COZIDA OU QUEIMADA, EXCESSIVAMENTE QUEBRADIÇA OU DURA, COM PRESENÇA DE UMIDADE E PARASITAS. DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR ENVOLTA EM PLÁSTICO FILME DE PVC, VEDADA E IMPERMEÁVEL, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS/ 1 KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 21,80	**Valor Unit.: 19,90**	Total Item: 995,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 7,00	**Total: 700,00**
Item: 130	Unidade: UN	Marca: APTI	Modelo: 85/2023	
Descrição: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G, SABOR BAUNILHA, MILHO, CHOCOLATE E CENOURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 11,43	**Valor Unit.: 7,00**	Total Item: 700,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 13,00	**Total: 1.300,00**
Item: 131	Unidade: UN	Marca: NUTRISUL	Modelo: 85/2023	
Descrição: BATATA PALHA TRADICIONAL EMBALAGEM 500 GRAMAS				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 24,60	**Valor Unit.: 13,00**	Total Item: 1.300,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 15,00	**Total: 750,00**
Item: 133	Unidade: POT	Marca: SABORY	Modelo: 85/2023	
Descrição: SORVETE EM MASSA EM DIVERSOS SABORES. POTE 1 KG				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 18,27	**Valor Unit.: 15,00**	Total Item: 750,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 6,00	**Total: 300,00**
Item: 136	Unidade: PCT	Marca: PINDUCA	Modelo: 85/2023	
Descrição: AMENDOIM. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. PRODUTO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DA MERCADORIA.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 8,83	**Valor Unit.: 6,00**	Total Item: 300,00
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 7,00	**Total: 700,00**
Item: 138	Unidade: PCT	Marca: PECIM	Modelo: 85/2023	
Descrição: BALAS E PIRULITOS GULOSEIMA, DE DIVERSOS SABORES E DIVERSOS TAMANHOS E CORES, QUE VEM POR VEZES EMBRULHADA EM PAPEL OU PLÁSTICO. PACOTE DE 500 GRAMS				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 13,77	**Valor Unit.: 7,00**	Total Item: 700,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 7,00	**Total: 700,00**
Item: 139	Unidade: PCT	Marca: POP MONIER	Modelo: 85/2023	
Descrição: PIRULITO MASTIGÁVEL, SABOR ARTIFICIAL DE IOGURTE INGREDIENTES:- AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 20,60	**Valor Unit.: 7,00**	Total Item: 700,00
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 1,50	**Total: 30,00**
Item: 140	Unidade: PCT	Marca: INCAS	Modelo: 85/2023	
Descrição: CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEMPLÁSTICA CONTENDO ATÉ 50 G DOPRODUTO, APRESENTANDO A MAIORIADOS CRAVOS ÍNTEGROS				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 4,06	**Valor Unit.: 1,50**	Total Item: 30,00
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 7,00	**Total: 1.050,00**
Item: 141	Unidade: UN	Marca: AURORA	Modelo: 85/2023	
Descrição: REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL COPO DE 200G COM UMA TEXTURA ULTRACREMOSA E SABOR SUAVE.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 12,12	**Valor Unit.: 7,00**	Total Item: 1.050,00
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 8,00	**Total: 1.600,00**
Item: 143	Unidade: KG	Marca: ISABELA	Modelo: 85/2023	
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM RECHEIO, O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, CONTENDO ENTRE 200 GRAMAS E 1 KG.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 13,00	**Valor Unit.: 8,00**	Total Item: 1.600,00
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 2,90	**Total: 232,00**
Item: 144	Unidade: PCT	Marca: LEAO	Modelo: 85/2023	
Descrição: CHÁ, MATE QUEIMADO, SABOR: NATURAL, TIPO: PREPARO INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVA MATE ILEX PARAGUARIENSIS, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, PACOTE CONTENDO 500G.				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 9,66	**Valor Unit.: 2,90**	Total Item: 232,00
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 10,00	**Total: 1.500,00**
Item: 145	Unidade: UN	Marca: MELITA	Modelo: 85/2023	
Descrição: CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VÁCUO, SELO ABIC, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA CONTENDO 500 GRAMAS, VALIDADE DE PRODUTO MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 17,80	**Valor Unit.: 10,00**	Total Item: 1.500,00
ZULMIR PERIN - ME			**05.286.113/0001**	**-19 249.750,85**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 3,89	**Total: 583,50**
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: APTI	Modelo: 2024	
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS B6, B2, B1, A, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B 12. EMBALAGEM CONTENDO 400 G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO, TENDO SUA CONTAGEM INICIADA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 8,93	**Valor Unit.: 3,89**	Total Item: 583,50
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 13,49	**Total: 269,80**
Item: 5	Unidade: FR	Marca: ZEROCAL	Modelo: 2024	
Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% SÓ STÉVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 15,57	**Valor Unit.: 13,49**	Total Item: 269,80

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 4,89	**Total: 489,00**
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: SABOR SUL	Modelo: 2024	
Descrição: AMENDOIM. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. PRODUTO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DA MERCADORIA.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 8,83	**Valor Unit.: 4,89**	Total Item: 489,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 2,20	**Total: 880,00**
Item: 18	Unidade: KG	Marca: CANTU	Modelo: 2024	
Descrição: BANANA CATURRA, FRESCA, COM CASCA ÍNTEGRA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.				
Quantidade: 400		Val. Ref.: 5,28	**Valor Unit.: 2,20**	Total Item: 880,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 10,99	**Total: 1.648,50**
Item: 22	Unidade: KG	Marca: SILVA	Modelo: 2024	
Descrição: CARNE SUÍNA - TIPO PERNIL, DE BOA QUALIDADE, COM POUCAS OU SER ISENTA DE CARTILAGEM, SER CONSERVADA SOB REFRIGERAÇÃO. NÃO DEVE SER ORIUNDA DE CARNE CONGELADA. EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO 2KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. COM INSPEÇÃO.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 17,80	**Valor Unit.: 10,99**	Total Item: 1.648,50
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 3,70	**Total: 1.110,00**
Item: 23	Unidade: KG	Marca: CANTU	Modelo: 2024	
Descrição: BATATA INGLESA FRESCA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 5,95	**Valor Unit.: 3,70**	Total Item: 1.110,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 2,69	**Total: 134,50**
Item: 27	Unidade: KG	Marca: CANTU	Modelo: 2024	
Descrição: BETERRABA - FRESCA, COM CASCA ÍNTEGRA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 6,93	**Valor Unit.: 2,69**	Total Item: 134,50
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 3,97	**Total: 794,00**
Item: 28	Unidade: KG	Marca: NINFA	Modelo: 2024	
Descrição: BISCOITO DOCE SORTIDO, SEM RECHEIO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, CONTENDO ENTRE 200 GRAMAS E 1 KG.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 12,33	**Valor Unit.: 3,97**	Total Item: 794,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 7,76	**Total: 465,60**
Item: 30	Unidade: KG	Marca: NAT	Modelo: 2024	
Descrição: SALSICHA A GRANEL - CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM DE POLIETILENO, RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO 3 KG, HERMETIAMENTE FECHADO, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIF-DIPOA).				
Quantidade: 60		Val. Ref.: 12,58	**Valor Unit.: 7,76**	Total Item: 465,60
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 36,49	**Total: 5.473,50**
Item: 31	Unidade: KG	Marca: ECONOMIA	Modelo: 2024	
Descrição: BOLO ASSADO SALGADO, EM FORMATO RETANGULAR, RECHEADO COM CARNE DE FRANGO E/ OU LEGUMES (TOMATE, BRÓCOLIS, MILHO, ERVILHA, CENOURA).				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 36,60	**Valor Unit.: 36,49**	Total Item: 5.473,50
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 37,00	**Total: 3.700,00**
Item: 34	Unidade: KG	Marca: ECONOMIA	Modelo: 2024	
Descrição: BOLO DE CHOCOLATE, ASSADO E DOCE, EM FORMATO RETANGULAR, SEM RECHEIO E COM COBERTURA DE BRIGADEIRO.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 37,27	**Valor Unit.: 37,00**	Total Item: 3.700,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 2,90	**Total: 435,00**
Item: 35	Unidade: KG	Marca: CANTU	Modelo: 2024	
Descrição: CEBOLA ARGENTINA - TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS, ACONDICIONADA EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 7,60	**Valor Unit.: 2,90**	Total Item: 435,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 3,60	**Total: 540,00**
Item: 36	Unidade: KG	Marca: CANTU	Modelo: 2024	
Descrição: CENOURA - FRESCA, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, LIVRE DE SUJIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. ACONDICIONADA EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 7,60	**Valor Unit.: 3,60**	Total Item: 540,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 3,99	**Total: 3.990,00**
Item: 40	Unidade: UN	Marca: ECONOMIA	Modelo: 2024	
Descrição: CACHORRO QUENTE CONTENDO: PÃO DE LEITE COM PESO DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, RECHEADO COM MOLHO DE TOMATE E CEBOLA TRITURADA, UMA SALSICHA CORTADA EM RODELAS, MAIONESE, BATATA PALHA, MILHO VERDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO APROPRIADO.				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 4,42	**Valor Unit.: 3,99**	Total Item: 3.990,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 2,30	**Total: 69,00**
Item: 42	Unidade: PCT	Marca: INCAS	Modelo: 2024	
Descrição: CANELA EM PAU, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INDICAR MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM 50 G.				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 5,00	**Valor Unit.: 2,30**	Total Item: 69,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 31,64	**Total: 4.746,00**
Item: 51	Unidade: KG	Marca: VISTA ALEGRE	Modelo: 2024	
Descrição: CARNE BOVINA, CORTE: FILÉ DUPLO, PEÇA, ASPECTO: IN NATURA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, APRESENTAÇÃO: CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA SEM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, ENTRE 1 E 2 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 36,67	**Valor Unit.: 31,64**	Total Item: 4.746,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 29,00	**Total: 7.250,00**
Item: 52	Unidade: KG	Marca: COYOTE	Modelo: 2024	
Descrição: QUEIJO MUSSARELA, DEMASSA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR LEVEMENTE AMARELADA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EM PEÇA, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMO ENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
Quantidade: 250		Val. Ref.: 41,58	**Valor Unit.: 29,00**	Total Item: 7.250,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 23,99	**Total: 4.798,00**
Item: 56	Unidade: KG	Marca: VISTA ALEGRE	Modelo: 2024	
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM), COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIMPAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, ENTRE 1 E 2 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.				

Quantidade: 200		Val. Ref.: 28,26	**Valor Unit.: 23,99**	Total Item: 4.798,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 10,00	**Total: 2.000,00**
Item: 69	Unidade: KG	Marca: CANTU	Modelo: 2024	
Descrição: MAMÃO FORMOSA, TAMANHO REGULAR, COR PRÓPRIA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 12,13	**Valor Unit.: 10,00**	Total Item: 2.000,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 4,90	**Total: 490,00**
Item: 71	Unidade: UN	Marca: COAMO	Modelo: 2024	
Descrição: MARGARINA CREMOSA COM SAL 80% LIPÍDIO, PODENDO CONTER VITAMINA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM 500G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 9,16	**Valor Unit.: 4,90**	Total Item: 490,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 3,30	**Total: 132,00**
Item: 73	Unidade: KG	Marca: CANTU	Modelo: 2024	
Descrição: MELANCIA, DE TAMANHO REGULAR, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA.				
Quantidade: 40		Val. Ref.: 4,36	**Valor Unit.: 3,30**	Total Item: 132,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 9,98	**Total: 1.996,00**
Item: 76	Unidade: KG	Marca: CANTU	Modelo: 2024	
Descrição: MORANGO NACIONAL, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG, ATÓXICO, COM ETIQUETA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 10,80	**Valor Unit.: 9,98**	Total Item: 1.996,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 5,98	**Total: 1.794,00**
Item: 81	Unidade: UN	Marca: COAMO	Modelo: 2024	
Descrição: ÓLEO DE SOJA TIPO I REFINADO E ANTIOXIDANTE: ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML, SEM COLESTEROL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 6,90	**Valor Unit.: 5,98**	Total Item: 1.794,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 1,80	**Total: 180,00**
Item: 82	Unidade: UN	Marca: INCAS	Modelo: 2024	
Descrição: ORÉGANO DESIDRATADO - TEMPERO NATURAL EMBALAGEM CONTENDO 20 GRAMAS. PRODUTO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DA MERCADORIA.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 3,80	**Valor Unit.: 1,80**	Total Item: 180,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 12,99	**Total: 12.990,00**
Item: 85	Unidade: KG	Marca: ECONOMIA	Modelo: 2024	
Descrição: PÃO FRANCÊS, PESO MÉDIO APROXIMADAMENTE DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS CADA UNIDADE. O PÃO DEVE SER ASSADO, NÃO QUEIMADO, CASCA CROCANTE, COM MIOLO MACIO E ASSADO, NÃO CRU. COM BOA APARÊNCIA, LEVEMENTE DOURADO E ODOR CARACTERÍSTICO, SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICAS SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADAS COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR E MARGARINA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA E ENTREGUE NO DIA INFORMADO PREVIAMENTE PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 13,18	**Valor Unit.: 12,99**	Total Item: 12.990,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 3,50	**Total: 700,00**
Item: 89	Unidade: UN	Marca: QUERO	Modelo: 2024	
Descrição: EXTRATO DE TOMATE, CONTENDO 280 GRAMAS. PRODUTO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DA MERCADORIA.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 5,39	**Valor Unit.: 3,50**	Total Item: 700,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 4,00	**Total: 120,00**
Item: 90	Unidade: UN	Marca: CHEMIM	Modelo: 2024	
Descrição: VINAGRE TINTO - RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DA UVA; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, FRASCO DE 2 LITROS, HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 5,31	**Valor Unit.: 4,00**	Total Item: 120,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 129,00	**Total: 77.400,00**
Item: 93	Unidade: CEN	Marca: ECONOMIA	Modelo: 2024	
Descrição: SALGADOS ASSADOS, TIPO FESTA MINI. OPÇÕES DE SABORES: (QUICHES QUEIJO, LORRAINE, TOMATE SECO, ALHO PORÓ E PERU), FOLHADOS (FRANGO OU PRESUNTO), PASTÉIS DE FORNO (QUEIJO OU CARNE), EMPADAS (QUEIJO, CARNE, FRANGO OU PALMITO), CROISSANTS (FRANGO, CARNE OU PRESUNTO), ESFIRRA (FRANGO OU CARNE), PÃO DE QUEIJO. SABORES A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO. SALGADOS ASSADOS, TIPO FESTA MINI. OPÕES DE SABORES: (QUICHES QUEIJO, LORRAINE, TOMATE SECO, ALHO PORÓ E PERU), FOLHADOS (FRANGO OU PRESUNTO), PASTÉIS DE FORNO (QUEIJO OU CARNE), EMPADAS (QUEIJO, CARNE, FRANGO OU PALMITO), CROISSANTS (FRANGO, CARNE OU PRESUNTO), ESFIRRA (FRANGO OU CARNE), PÃO DE QUEIJO. SABORES A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO.				
Quantidade: 600		Val. Ref.: 130,00	**Valor Unit.: 129,00**	Total Item: 77.400,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 39,00	**Total: 11.700,00**
Item: 95	Unidade: KG	Marca: ECONOMIA	Modelo: 2024	
Descrição: TORTA SALGADA RECHEADA: FRANGO OU CARNE.SABOR A SER DEFINIDO NO PEDIDO.				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 39,67	**Valor Unit.: 39,00**	Total Item: 11.700,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 4,30	**Total: 215,00**
Item: 100	Unidade: KG	Marca: CINDERELA	Modelo: 2024	
Descrição: FARINHA DE MILHO (BIJU), PRODUTO DE ORIGEM NATURAL, DERIVADO DO MILHO, ÍNTEGRO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 5,99	**Valor Unit.: 4,30**	Total Item: 215,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 6,12	**Total: 612,00**
Item: 104	Unidade: UN	Marca: DONA BENTA	Modelo: 2024	
Descrição: FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO, (EMBALAGEM CONTENDO 125 GRAMAS). DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 9,53	**Valor Unit.: 6,12**	Total Item: 612,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 4,96	**Total: 3.968,00**
Item: 107	Unidade: BND	Marca: UNIBABY	Modelo: 2024	
Descrição: IOGURTE DE FRUTAS, BANDEJAS DE 540 G CADA, CONTENDO 6 UNIDADES DE POTES DE IOGURTE CADA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.				
Quantidade: 800		Val. Ref.: 5,93	**Valor Unit.: 4,96**	Total Item: 3.968,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 4,93	**Total: 2.465,00**
Item: 111	Unidade: KG	Marca: CANTU	Modelo: 2024	
Descrição: LARANJA, (SEMI - MADURA, TAMANHO MÉDIO, INTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS). ACONDICIONADA EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 6,00	**Valor Unit.: 4,93**	Total Item: 2.465,00
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 3,98	**Total: 1.990,00**
Item: 114	Unidade: LT	Marca: TERRA VIVA	Modelo: 2024	
Descrição: LEITE INTEGRAL, LEITE DE VACA SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL COM NO MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA) EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUARO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/DIPOA/ E CARIMBO DE INSPEÇÃO.				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 6,73	**Valor Unit.: 3,98**	Total Item: 1.990,00
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 84,90	**Total: 6.792,00**
Item: 119	Unidade: LAT	Marca: NESTLE	Modelo: 2024	
Descrição: FORMULA ALIMENTAR NEO ADVANCE DANONE NUTRÍCIA. APRESENTAÇÃO: LATA 400 GRAMAS DESCRITIVO: ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DO LEITE DA VACA, SOJA OU HIDROLISADA)				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 91,47	**Valor Unit.: 84,90**	Total Item: 6.792,00

LOTE 122	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 48,00	**Total: 3.840,00**
Item: 122	Unidade: LAT	Marca: NESTLE	Modelo: 2024	
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS 0,4G/100ML Á 0,8G/100 ML DE GOS E FOS. ENRIQUECIDA COM LCPUFAS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800G.				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 97,13	**Valor Unit.: 48,00**	Total Item: 3.840,00
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 087	Lance: 82,00	**Total: 6.560,00**
Item: 123	Unidade: LAT	Marca: NESTLE	Modelo: 2024	
Descrição: FÓRMULA INFANTIL COM DHA E ARA-LCPUFAS (ACIDOS GRAXOS POLINSATURADOS DE CADEIA LONGA), FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROMOTOR E VISUAL, INDICADO PARA PREMATUROS E OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G.				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 92,80	**Valor Unit.: 82,00**	Total Item: 6.560,00
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 95,00	**Total: 7.600,00**
Item: 124	Unidade: LAT	Marca: NESTLE	Modelo: 2024	
Descrição: FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÂGICO. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G.				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 97,13	**Valor Unit.: 95,00**	Total Item: 7.600,00
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 80,80	**Total: 6.464,00**
Item: 125	Unidade: LAT	Marca: NESTLE	Modelo: 2024	
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DESDE O NASCIMENTO, PARA PREVENÇÃO DE ALERGIAS. COMPOSTO POR 100% PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLISADO DO SORO DO LEITE, 97% DE ÓLEOS VEGETAIS.ADIÇÃO DE DHA E ARA, TAURINA, CARNITINA, COLINA, INOSITOL E NUCLEOTIDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G.				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 92,80	**Valor Unit.: 80,80**	Total Item: 6.464,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 30,99	**Total: 2.479,20**
Item: 127	Unidade: LAT	Marca: NESTLE	Modelo: 2024	
Descrição: FÓRMULA INFANTIL COM DHA E ARA, PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIALMENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULANDO PARA PORTADORES DE ALERGIAS AS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E DA SOJA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G..				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 31,90	**Valor Unit.: 30,99**	Total Item: 2.479,20
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 4,79	**Total: 718,50**
Item: 134	Unidade: PCT	Marca: APTI	Modelo: 2024	
Descrição: SUCO EM PÓ DE PACOTE DE 500 GRAMAS, BAIXO EM AÇUCARES E SÓDIO, COM VITAMINAS C E D E FONTE DE ZINCO, EM DIVERSOS SABORES.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 17,63	**Valor Unit.: 4,79**	Total Item: 718,50
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 3,89	**Total: 3.890,00**
Item: 135	Unidade: UN	Marca: POLETO	Modelo: 2024	
Descrição: SORVETE DO TIPO PICOLÉ DE FRUTAS E CREMOSO EM DIVERSOS SABORES.				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 3,92	**Valor Unit.: 3,89**	Total Item: 3.890,00
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 3,99	**Total: 598,50**
Item: 142	Unidade: UN	Marca: QUERO	Modelo: 2024	
Descrição: MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM 500 GRAMAS				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 12,13	**Valor Unit.: 3,99**	Total Item: 598,50
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 382,99	**Total: 28.724,25**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: ECONOMIA	Modelo: 2024	
Descrição: COFFE BREAK, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE ESTIMADA DE NO MÍNIMO 15 PESSOAS. CONTENDO COM SUGESTÃO: SUCOTETRAPARCK/ ÁGUA; REFRIGERANTE 2 LITROS; PEDAÇOS DE BOLO DOCE; PEDAÇÕES DE TORTA SALGADA, SALGADOS (QUIBE, CROQUETES, PASTEIS, PÃO DE QUEIJO, MINI SANDUÍCHES) OS SALGADOS E BOLOS DEVEM SER SERVIDOS EM BANDEJAS DESCARTÁVEIS. - Cota Referente ao item 65.				
Quantidade: 75		Val. Ref.: 383,33	**Valor Unit.: 382,99**	Total Item: 28.724,25
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 129,78	**Total: 25.956,00**
Item: 1	Unidade: CEN	Marca: ECONOMIA	Modelo: 2024	
Descrição: SALGADOS ASSADOS, TIPO FESTA MINI. OPÇÕES DE SABORES: (QUICHES QUEIJO, LORRAINE, TOMATE SECO, ALHO PORÓ E PERU), FOLHADOS (FRANGO OU PRESUNTO), PASTÉIS DE FORNO (QUEIJO OU CARNE), EMPADAS (QUEIJO, CARNE, FRANGO OU PALMITO), CROISSANTS (FRANGO, CARNE OU PRESUNTO), ESFIRRA (FRANGO OU CARNE), PÃO DE QUEIJO. SABORES A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO. SALGADOS ASSADOS, TIPO FESTA MINI. OPÕES DE SABORES: (QUICHES QUEIJO, LORRAINE, TOMATE SECO, ALHO PORÓ E PERU), FOLHADOS (FRANGO OU PRESUNTO), PASTÉIS DE FORNO (QUEIJO OU CARNE), EMPADAS (QUEIJO, CARNE, FRANGO OU PALMITO), CROISSANTS (FRANGO, CARNE OU PRESUNTO), ESFIRRA (FRANGO OU CARNE), PÃO DE QUEIJO. SABORES A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO. - Cota Referente ao item 93.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 130,00	**Valor Unit.: 129,78**	Total Item: 25.956,00
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA			**47.641.174/0001-**	**05 10.888,80**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 5,59	**Total: 559,00**
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: PRATA	Modelo: SAGU	
Descrição: SAGU DE MANDIOCA TIPO I - EMBALAGEM: DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. PESO LÍQUIDO: 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 7,70	**Valor Unit.: 5,59**	Total Item: 559,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 2,59	**Total: 129,50**
Item: 16	Unidade: KG	Marca: NATURALE	Modelo: AVEIA EM FLOCOS	
Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200G DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 7,33	**Valor Unit.: 2,59**	Total Item: 129,50
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 125	Lance: 1,44	**Total: 57,60**
Item: 17	Unidade: UN	Marca: UNIÃO	Modelo: SAL	
Descrição: SAL REFINADO CONTENDO: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE, ESPECIAL PARA MESA E COZINHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. PRODUTO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DA MERCADORIA.				
Quantidade: 40		Val. Ref.: 2,53	**Valor Unit.: 1,44**	Total Item: 57,60

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 3,48	**Total: 208,80**
Item: 46	Unidade: KG	Marca: DALLA	Modelo: CANJIQUINHA 1KG	
Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA): EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
Quantidade: 60		Val. Ref.: 7,15	**Valor Unit.: 3,48**	Total Item: 208,80
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 5,97	**Total: 1.791,00**
Item: 50	Unidade: UN	Marca: DEL VALE	Modelo: NECTAR DE FRUTAS	
Descrição: SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, SABOR DE PÊSSEGO, TIPO INTEGRAL, COMPOSTO LÍQUIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE E CONSERVANTES, QUALIDADE OBTIDO PELA MISTURA NO MÍNIMO DE 50% DE SUCO E POLPAS INTEGRAIS DE FRUTAS, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, FRUTAS MADURAS E SÃS, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, ÁCIDO ORGÂNICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CONFORME RECOMENDAÇÃO DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, CONTENDO 1 LITRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMB				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 8,13	**Valor Unit.: 5,97**	Total Item: 1.791,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 4,49	**Total: 449,00**
Item: 58	Unidade: UN	Marca: UNICOCO	Modelo: COCO RALADO	
Descrição: COCO RALADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS. PRODUTO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DA MERCADORIA.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 6,28	**Valor Unit.: 4,49**	Total Item: 449,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 4,99	**Total: 1.247,50**
Item: 63	Unidade: PCT	Marca: ROBERTA	Modelo: MACARRÃO ESPAGUETE	
Descrição: MACARRÃO COM OVOS (TIPO ESPAGUETE) - CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS				
Quantidade: 250		Val. Ref.: 8,73	**Valor Unit.: 4,99**	Total Item: 1.247,50
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 3,99	**Total: 997,50**

Item: 66	Unidade: KG	Marca: NINFA	Modelo: MACARRÃO PENNE 1KG	
Descrição: MACARRÃO COM OVOS (TIPO PENNE) - EMBALAGEM PADRONIZADA DE 1 KG. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.				
Quantidade: 250		Val. Ref.: 8,75	**Valor Unit.: 3,99**	Total Item: 997,50
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 4,50	**Total: 225,00**
Item: 67	Unidade: PCT	Marca: DE CASA	Modelo: COLORAU	
Descrição: COLORAU, CONDIMENTO EM PÓ FINO, PACOTE DE 500 GRAMAS, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE. PRODUTO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DA MERCADORIA.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 8,63	**Valor Unit.: 4,50**	Total Item: 225,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 2,79	**Total: 1.116,00**
Item: 72	Unidade: CX	Marca: TERRA VIVA	Modelo: CREME DE LEITE	
Descrição: CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM DE 200G, TETRA PACK, COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM DE 200G, TETRA PACK, COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120DIAS.				
Quantidade: 400		Val. Ref.: 4,73	**Valor Unit.: 2,79**	Total Item: 1.116,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 1,92	**Total: 96,00**
Item: 88	Unidade: UN	Marca: CHEMIM	Modelo: VINAGRE	
Descrição: VINAGRE, TIPO: ÁLCOOL, ASPECTO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224, COR: CARACTERÍSTICA, AROMA: ACÉTICO, SABOR: ÁCIDO, ACIDEZ: 4%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE CORANTES, SUJIDADES E ELEMENTOS ESTRANHOS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 3,38	**Valor Unit.: 1,92**	Total Item: 96,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 3,71	**Total: 371,00**
Item: 91	Unidade: PCT	Marca: PRATA	Modelo: POLVILHO AZEDO	
Descrição: POLVILHO AZEDO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS. PRODUTO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DA MERCADORIA.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 7,90	**Valor Unit.: 3,71**	Total Item: 371,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 5,89	**Total: 294,50**
Item: 97	Unidade: KG	Marca: MONSIL	Modelo: FARINHA MANDIOCA	
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, ASPECTO: TORRADA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: FINA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 11,49	**Valor Unit.: 5,89**	Total Item: 294,50
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 2,77	**Total: 221,60**
Item: 99	Unidade: KG	Marca: DALLA	Modelo: FUBÁ	
Descrição: FARINHA DE MILHO (FUBÁ DE MILHO AMARELO), NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 4,50	**Valor Unit.: 2,77**	Total Item: 221,60
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 14,19	**Total: 1.419,00**
Item: 101	Unidade: PCT	Marca: COTRIFLOR	Modelo: FARINHA TRIGO	
Descrição: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS: DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CADA 100G DEVE FORNECER, NO MÍNIMO, 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ÁCIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 18,27	**Valor Unit.: 14,19**	Total Item: 1.419,00
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 3,23	**Total: 323,00**
Item: 106	Unidade: PCT	Marca: PRATA	Modelo: POLVILHO DOCE	
Descrição: POLVILHO DOCE, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS. PRODUTO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA DA MERCADORIA.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 8,29	**Valor Unit.: 3,23**	Total Item: 323,00
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 4,83	**Total: 483,00**
Item: 115	Unidade: LT	Marca: TERRA VIVA	Modelo: LEITE S/ LACTOSE	
Descrição: LEITE UHT INTEGRAL DE VACA COM 0% LACTOSE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 6,70	**Valor Unit.: 4,83**	Total Item: 483,00
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 44,99	**Total: 899,80**
Item: 137	Unidade: KG	Marca: SONHO DE VALSA	Modelo: BOMBOM 1KG	
Descrição: CHOCOLATE COM RECHEIO, FORMA DE BOMBOM REDONDO, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PRIMEIRA EMBALAGEM ALUMINIZADA E SEGUNDA DE PAPEL RESISTENTE, COM PESO MEDIO DE 20 GRAMAS POR UNIDADE. PACOTE COM 1KG CADA.				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 53,93	**Valor Unit.: 44,99**	Total Item: 899,80
MANG FOODS ATACADISTA LTDA			**52.371.452/0001-83**	**18.648,90**
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 8,78	**Total: 4.390,00**
Item: 10	Unidade: UN	Marca: FRIMESA	Modelo: FRIMESA	
Descrição: PRESUNTO COZIDO FATIADO EMB 200 GRAMAS				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 11,13	**Valor Unit.: 8,78**	Total Item: 4.390,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 4,79	**Total: 479,00**
Item: 14	Unidade: UN	Marca: APTI	Modelo: APTI	
Descrição: AMIDO DE MILHO: COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL, VEDADO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 8,13	**Valor Unit.: 4,79**	Total Item: 479,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 6,89	**Total: 1.378,00**
Item: 49	Unidade: PCT	Marca: FRIMESA	Modelo: FRIMESA	
Descrição: APRESUNTADO, EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 10,60	**Valor Unit.: 6,89**	Total Item: 1.378,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 8,42	**Total: 842,00**
Item: 54	Unidade: PCT	Marca: INCAS	Modelo: INCAS	
Descrição: CHOCOLATE GRANULADO PRODUTO OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 20,10	**Valor Unit.: 8,42**	Total Item: 842,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 5,99	**Total: 898,50**
Item: 68	Unidade: MAÇ	Marca: NINA VERDURAS	Modelo: NINA VERDURAS	
Descrição: COUVE FOLHA - MAÇOS DE 400G. COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 7,75	**Valor Unit.: 5,99**	Total Item: 898,50
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 5,53	**Total: 442,40**
Item: 105	Unidade: POT	Marca: APTI	Modelo: APTI	
Descrição: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. NÃO DEVE APRESENTAR-SE EMPEDRADO. EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 10,60	**Valor Unit.: 5,53**	Total Item: 442,40
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 17,29	**Total: 1.729,00**
Item: 109	Unidade: UN	Marca: FRIMESA	Modelo: FRIMESA	
Descrição: IOGURTE SEM LACTOSE, PRODUTO ORIUNDO DE LEITE DE VACA COM 0% DE LACTOSE, FEITO COM POLPA DE FRUTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, ASSIM				

COMO DE LACTOSE. EMBALAGEM DE 170G, ÍNTEGRA, ATÓXICA. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº. DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº REGISTRO MA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 18,33	**Valor Unit.: 17,29**	Total Item: 1.729,00
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 8,49	**Total: 8.490,00**
Item: 132	Unidade: UN	Marca: BALDINI	Modelo: BALDINI	
Descrição: PÃO INTEGRAL FATIADO APRESENTANDO A SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE. PEÇA FATIADA, FATIAS COM APROXIMADAMENTE 25G CADA, ELABORADO COM NO MÍNIMO 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO QUE ESTA DEVE SER O INGREDIENTE EM MAIOR QUANTIDADE. EMBALAGENS DE SACO POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FORNECEDOR				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 9,63	**Valor Unit.: 8,49**	Total Item: 8.490,00
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA			**14.313.995/0001-55**	**3.200,00**
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 40,00	**Total: 3.200,00**
Item: 121	Unidade: LAT	Marca: Aptamil Premium 1 - Danone	Modelo: Lata 400g	
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES. COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS 0,4G/100ML Á 0,8G/100 ML DE GOS E FOS. ENRIQUECIDA COM LCPUFAS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 400G.				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 92,93	**Valor Unit.: 40,00**	Total Item: 3.200,00

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA

Pregoeiro

EDSON LUIZ MODENA

Membro De Apoio

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:F847BFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-25.681,44	0,00	162,49	0,00	0,00	-25.843,93	0,00	0,00	-25.843,93
Recursos Ordinários	-25.681,44	0,00	162,49	0,00	0,00	-25.843,93	0,00	0,00	-25.843,93
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	-25.681,44	0,00	162,49	0,00	0,00	-25.843,93	0,00	0,00	-25.843,93

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 26/jan/2024 as 10h e 24m.

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO	***Marinaldo Goncalves da Luz***	***SALETE LUCIO DA COSTA***
Contador	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:963C1C12

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.611.598,62	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.222.304,25	3,17
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.316.695,92	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.200.861,12	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.085.026,33	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	46.333.918,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.494.551,70	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.177.855,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.702.811,90	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	-25.843,93
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 26/jan/2024 as 10h e 34m.		
NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO	***MARINALDO GONCALVES DA LUZ***	
Contador	Presidente	
SALETE LUCIO DA COSTA		
Controle Interno		

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:5A9AF277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15,			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	50.688,92	0,00	50.688,92
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	50.688,92	0,00	50.688,92
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS	8.373,10	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	58.773,99	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA	15.312,78	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES	16.070,39	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRuZEIRO DO IGUAÇU	8.373,10	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	8.373,10	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA	3.663,04	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO OESTE	10.300,69	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA	8.373,10	0,00	
TOTAL	137.613,29	0,00	

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:5C8C4283

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2023 À 12/2023								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15,								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Livres - Descentralizados	137.613,29	0,00	0,00	0,00	0,00	137.613,29	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio	137.613,29	0,00	0,00	0,00	0,00	137.613,29	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	(91.873,22)	0,00	1.632,57	0,00	620,96	(94.126,75)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	(91.873,22)	0,00	1.632,57	0,00	620,96	(94.126,75)	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	45.740,07	0,00	1.632,57	0,00	620,96	43.486,54	0,00	0,00

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:FEB59B82

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
SIMPLIFICADO RGF

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	142.037,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	142.037,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	142.037,97	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	50.688,92	35,69
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.700,50	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	72.865,48	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	69.030,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-43.486,54	-30,62
Limite definido por resolução do senado federal	170.445,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	31.248,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	22.726,08	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	9.942,66	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	43.486,54

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:474885CE

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
BALANÇO RECEITA

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.071.450,00	1.071.450,00	25.236,06	2,36	142.037,97	13,26	929.412,03
RECEITAS CORRENTES	1.008.950,00	1.008.950,00	25.236,06	2,50	142.037,97	14,08	866.912,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	447,15	0,00	1.321,91	0,00	(1.321,91)
IMPOSTOS	0,00	0,00	447,15	0,00	1.321,91	0,00	(1.321,91)
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	590,74	0,00	2.702,77	0,00	(2.702,77)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	590,74	0,00	2.702,77	0,00	(2.702,77)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.008.950,00	1.008.950,00	24.198,17	2,40	138.013,29	13,68	870.936,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	1.008.950,00	1.008.950,00	24.198,17	2,40	138.013,29	13,68	870.936,71
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.071.450,00	1.071.450,00	25.236,06	2,36	142.037,97	13,26	929.412,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.071.450,00	1.071.450,00	25.236,06	2,36	142.037,97	13,26	929.412,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.071.450,00	1.071.450,00	25.236,06	2,36	142.037,97	13,26	929.412,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:E8D0291C

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
BALANÇO DESPESA

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO

A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.071.450,00	1.071.450,00	20.951,66	101.518,78	969.931,22	20.951,66	101.518,78	969.931,22	99.886,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.001.950,00	1.001.950,00	20.951,66	101.518,78	900.431,22	20.951,66	101.518,78	900.431,22	99.886,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.800,00	265.800,00	14.668,16	50.688,92	215.111,08	14.668,16	50.688,92	215.111,08	49.496,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	736.150,00	736.150,00	6.283,50	50.829,86	685.320,14	6.283,50	50.829,86	685.320,14	50.389,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.071.450,00	1.071.450,00	20.951,66	101.518,78	969.931,22	20.951,66	101.518,78	969.931,22	99.886,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.071.450,00	1.071.450,00	20.951,66	101.518,78	969.931,22	20.951,66	101.518,78	969.931,22	99.886,21	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	4.284,40	40.519,19	(40.519,19)	4.284,40	40.519,19	(40.519,19)	42.151,76	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.071.450,00	1.071.450,00	25.236,06	142.037,97	929.412,03	25.236,06	142.037,97	929.412,03	142.037,97	0,00

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:1A77320F

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.071.450,00	1.071.450,00	20.951,66	101.518,78	100,00	969.931,22	20.951,66	101.518,78	100,00	969.931,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO	999.950,00	999.950,00	20.951,66	101.078,72	99,57	898.871,28	20.951,66	101.078,72	99,57	898.871,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	999.950,00	999.950,00	20.951,66	101.078,72	99,57	898.871,28	20.951,66	101.078,72	99,57	898.871,28	0,00
TRANSPORTE	64.500,00	64.500,00	0,00	440,06	0,43	64.059,94	0,00	440,06	0,43	64.059,94	0,00
TRANSPORTE AÉREO	64.500,00	64.500,00	0,00	440,06	0,43	64.059,94	0,00	440,06	0,43	64.059,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	1.071.450,00	1.071.450,00	20.951,66	101.518,78	100,00	969.931,22	20.951,66	101.518,78	100,00	969.931,22	0,00

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:E445DBAC

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
SIMPLIFICADO RREO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	1.071.450,00
Previsão Atualizada da Receita	1.071.450,00
Receitas Realizadas	142.037,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.071.450,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.071.450,00
Despesas Empenhadas	101.518,78
Despesas Liquidadas	101.518,78
Despesas Pagas	99.886,21
Superávit Orçamentário	40.519,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	101.518,78
Despesas Liquidadas	101.518,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	142.037,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	142.037,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	142.037,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	42.151,76	0,00 %
Resultado Primário	0,00	39.448,99	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		62.500,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:249732E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração			
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV			
até 08/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
OXW3A71	116100T000695880	04/11/2023	56570
SDU9G12	116100T001130780	05/11/2023	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 08/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHD0J98	275410V000017318	09/11/2023	76251	R$ 293.47
AIV3145	275410V000017425	20/10/2023	55412	R$ 195.23
AKX1911	116100T001130783	05/11/2023	54521	R$ 195.23
AMW0384	275410V000017424	20/10/2023	55412	R$ 195.23
AQH2F02	116100T001130786	05/11/2023	54521	R$ 195.23
AQU3F34	275410V000016996	20/10/2023	55412	R$ 195.23
AQY9548	275410V000017433	26/10/2023	55412	R$ 195.23
ARA3436	275410V000017313	09/11/2023	55411	R$ 195.23
ARP5E44	275410V000017431	26/10/2023	55412	R$ 195.23
ASM2830	275410V000017317	09/11/2023	54522	R$ 195.23
ASW2C21	275410V000017315	09/11/2023	55411	R$ 195.23
AUQ4E95	275410V000017426	26/10/2023	55412	R$ 195.23
AVD4239	275410V000017322	26/10/2023	55412	R$ 195.23
AVW1788	275410V000017321	26/10/2023	55412	R$ 195.23
AWZ1E31	275410V000017428	26/10/2023	55412	R$ 195.23
AYJ3693	275410V000016993	20/10/2023	55412	R$ 195.23
BCG0J01	275410V000017319	09/11/2023	55680	R$ 195.23
BDB2206	116100T001065985	03/11/2023	55680	R$ 195.23
BEG9G37	275410V000016995	20/10/2023	55412	R$ 195.23
DVR7467	275410V000017324	26/10/2023	55412	R$ 195.23
EFV8A73	275410V000016997	20/10/2023	55412	R$ 195.23
EGM9687	116100T001130784	05/11/2023	55250	R$ 130.16
EQB4H84	116100T001130781	05/11/2023	55250	R$ 130.16
ETT9277	275410V000017430	26/10/2023	55412	R$ 195.23
EYI7F14	275410V000017314	09/11/2023	76251	R$ 293.47
FCG1A08	275410V000017316	09/11/2023	54526	R$ 195.23
FSY0004	275410V000016992	20/10/2023	55412	R$ 195.23
IIR1948	116100T001130787	06/11/2023	56222	R$ 88.38
IVO7C93	275410V000016991	20/10/2023	55412	R$ 195.23
PYC8450	275410V000017435	26/10/2023	55412	R$ 195.23
QFZ9F27	116100T001130782	05/11/2023	55250	R$ 130.16
SEJ1C83	275410V000017320	26/10/2023	55412	R$ 195.23
SEW3J92	275410V000017429	26/10/2023	55412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi	

lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto
à DEPTRAN-DV até 08/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOQ6008	275410NIC0013016	30/12/2023	50020
AQX0560	275410NIC0013010	30/12/2023	50020
ARX7F48	275410NIC0013020	30/12/2023	50020
AVZ4I69	275410NIC0012999	30/12/2023	50020
AWK8076	275410NIC0013014	30/12/2023	50020
AYJ7D12	275410NIC0012992	30/12/2023	50020
AZV8I64	275410NIC0013015	30/12/2023	50020
BBR5261	275410NIC0012997	30/12/2023	50020
BBW7626	275410NIC0012994	30/12/2023	50020
BBX7E83	275410NIC0013011	30/12/2023	50020
BDF9B11	116100T001101210	11/01/2024	55250
BEB1H67	275410NIC0013019	30/12/2023	50020
DVK8D15	275410NIC0013022	30/12/2023	50020
DVK8D15	275410NIC0013021	30/12/2023	50020
FDZ8J04	275410NIC0013006	30/12/2023	50020
FML6F68	275410NIC0013012	30/12/2023	50020
HEQ4509	275410NIC0013017	30/12/2023	50020
IUA2B83	275410NIC0013000	30/12/2023	50020
IZU8E70	275410NIC0013001	30/12/2023	50020
QXL2E68	275410NIC0013005	30/12/2023	50020
QXL2E68	275410NIC0013004	30/12/2023	50020
RHC4B74	275410NIC0013013	30/12/2023	50020
RHU1I97	275410NIC0013003	30/12/2023	50020
RVI2E09	275410NIC0012998	30/12/2023	50020
RVM1B69	275410NIC0013008	30/12/2023	50020
RVS2F65	275410NIC0012993	30/12/2023	50020
RXU3J14	275410NIC0013009	30/12/2023	50020
SEA4C03	275410NIC0013002	30/12/2023	50020
SEF0F77	275410NIC0013018	30/12/2023	50020
SEJ3D20	275410NIC0012995	30/12/2023	50020
SEV4H02	275410NIC0012996	30/12/2023	50020
SHE2I32	275410NIC0013007	30/12/2023	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV
até 11/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM8G28	275410D000034153	02/11/2023	74630	R$ 195.23
ABR9597	275410D000034204	04/11/2023	74550	R$ 130.16
AFA0A46	275410D000032432	04/09/2023	74550	R$ 130.16
AFA0A46	275410D000032433	04/09/2023	74550	R$ 130.16
AFH2J68	275410D000034273	06/11/2023	74550	R$ 130.16
AHI2919	275410D000034163	02/11/2023	74550	R$ 130.16
AIC4191	275410D000034286	06/11/2023	74550	R$ 130.16
AIC4191	275410D000034289	06/11/2023	74630	R$ 195.23
AIP2C49	275410D000034232	05/11/2023	74550	R$ 130.16
AJG9040	275410D000034267	06/11/2023	74550	R$ 130.16
AKA2283	275410D000034138	01/11/2023	74710	R$ 880.41
AKA2283	275410D000034183	03/11/2023	74710	R$ 880.41
AKA2D44	275410D000034182	03/11/2023	74550	R$ 130.16
AKB6872	275410D000034259	05/11/2023	74710	R$ 880.41
AKB6872	275410D000034217	04/11/2023	74630	R$ 195.23
AKB6872	275410D000034236	05/11/2023	74630	R$ 195.23
AKB6872	275410D000034255	05/11/2023	74710	R$ 880.41
AKB6872	275410D000034219	04/11/2023	74630	R$ 195.23
AKB6872	275410D000034221	04/11/2023	74710	R$ 880.41
AKH3A88	275410D000034120	01/11/2023	74630	R$ 195.23
AKH3A88	275410D000034119	01/11/2023	74550	R$ 130.16
ALJ5H34	275410D000034229	05/11/2023	74550	R$ 130.16
ALL6195	275410D000034213	04/11/2023	74550	R$ 130.16
ALL6195	275410D000034215	04/11/2023	74550	R$ 130.16
ALL6195	275410D000034214	04/11/2023	74710	R$ 880.41
ALL6195	275410D000034216	04/11/2023	74710	R$ 880.41
AMX3563	275410D000034225	05/11/2023	74630	R$ 195.23
AON6J99	275410D000034168	03/11/2023	74550	R$ 130.16
APL8F39	275410D000034133	01/11/2023	74550	R$ 130.16
APO0904	275410D000034228	05/11/2023	74550	R$ 130.16
AQE8973	275410D000034257	05/11/2023	74630	R$ 195.23
AQT1133	275410D000034174	03/11/2023	74630	R$ 195.23
AQX2680	275410D000034129	01/11/2023	74550	R$ 130.16
ARK8C39	275410D000034150	02/11/2023	74550	R$ 130.16
ARK8C39	275410D000034173	03/11/2023	74550	R$ 130.16
ASQ1208	275410D000034184	03/11/2023	74710	R$ 880.41
ATN3546	275410D000034222	04/11/2023	74710	R$ 880.41
ATQ7J92	275410D000034185	03/11/2023	74710	R$ 880.41
AUE7183	275410D000034245	05/11/2023	74550	R$ 130.16
AUH8H88	275410D000034147	02/11/2023	74550	R$ 130.16
AVO9I45	275410D000034196	04/11/2023	74550	R$ 130.16
AXE3083	275410D000034123	01/11/2023	74550	R$ 130.16
AXG1I53	275410D000034161	02/11/2023	74550	R$ 130.16
AXQ6G80	275410D000034238	05/11/2023	74550	R$ 130.16

AXS5164	275410D000034250	05/11/2023	74550	R$ 130.16
AXT1934	275410D000034190	04/11/2023	74550	R$ 130.16
AXX1A35	275410D000034193	04/11/2023	74550	R$ 130.16
AYS4062	275410D000034137	01/11/2023	74550	R$ 130.16
AYZ0C41	275410D000034266	06/11/2023	74550	R$ 130.16
AZB9B49	275410D000034175	03/11/2023	74550	R$ 130.16
AZY6J59	275410D000034192	04/11/2023	74550	R$ 130.16
BAQ6J07	275410D000034261	06/11/2023	74550	R$ 130.16
BAV6548	275410D000034270	06/11/2023	74550	R$ 130.16
BBA1J59	275410D000034118	01/11/2023	74550	R$ 130.16
BBB8C11	275410D000034275	06/11/2023	74550	R$ 130.16
BBC6272	275410D000034158	02/11/2023	74550	R$ 130.16
BBL9899	275410D000034201	04/11/2023	74550	R$ 130.16
BCJ0266	275410D000034240	05/11/2023	74550	R$ 130.16
BCK6537	275410D000034249	05/11/2023	74550	R$ 130.16
BCN8H38	275410D000034285	06/11/2023	74550	R$ 130.16
BCQ3683	275410D000034125	01/11/2023	74550	R$ 130.16
BDC1610	275410D000034271	06/11/2023	74550	R$ 130.16
BDD3F53	275410D000034172	03/11/2023	74550	R$ 130.16
BDI2H37	275410D000034202	04/11/2023	74550	R$ 130.16
BDT9D97	275410D000034205	04/11/2023	74550	R$ 130.16
BDU4J73	275410D000034276	06/11/2023	74550	R$ 130.16
BEK1D35	275410D000034243	05/11/2023	74550	R$ 130.16
DVK8D15	275410D000034251	05/11/2023	74550	R$ 130.16
EEE7E55	275410D000034140	01/11/2023	74550	R$ 130.16
EUV8E01	275410D000034177	03/11/2023	74630	R$ 195.23
EUX3F65	275410D000034166	03/11/2023	74550	R$ 130.16
EYR2F16	275410D000034149	02/11/2023	74550	R$ 130.16
FJO2E28	275410D000034169	03/11/2023	74550	R$ 130.16
FMG6I03	275410D000034224	05/11/2023	74550	R$ 130.16
FXD8665	275410D000034206	04/11/2023	74550	R$ 130.16
GIW6F52	275410D000034209	04/11/2023	74550	R$ 130.16
IJC2009	275410D000034220	04/11/2023	74710	R$ 880.41
IJL2204	275410D000034191	04/11/2023	74710	R$ 880.41
IRC5C48	275410D000034146	02/11/2023	74550	R$ 130.16
ISH7B14	275410D000034167	03/11/2023	74550	R$ 130.16
IVG7C81	275410D000034198	04/11/2023	74550	R$ 130.16
IXV8A69	275410D000034200	04/11/2023	74550	R$ 130.16
IZS8J03	275410D000034244	05/11/2023	74550	R$ 130.16
JTP6I26	275410D000034264	06/11/2023	74710	R$ 880.41
JYV3E70	275410D000034142	01/11/2023	74550	R$ 130.16
JZB1723	275410D000034162	02/11/2023	74550	R$ 130.16
KHR8189	275410D000034111	01/11/2023	74550	R$ 130.16
KPX9G03	275410D000034211	04/11/2023	74550	R$ 130.16
LWR7D60	275410D000034231	05/11/2023	74550	R$ 130.16
LYG9C01	275410D000034139	01/11/2023	74550	R$ 130.16
MCI0705	275410D000034199	04/11/2023	74630	R$ 195.23
MCI0705	275410D000034178	03/11/2023	74630	R$ 195.23
MDA1537	275410D000034134	01/11/2023	74550	R$ 130.16
MDI0B13	275410D000032340	01/09/2023	74550	R$ 130.16
MDK5B47	275410D000034121	01/11/2023	74630	R$ 195.23
MDK5B47	275410D000034122	01/11/2023	74550	R$ 130.16
MDQ3753	275410D000034218	04/11/2023	74550	R$ 130.16
MDQ3753	275410D000034254	05/11/2023	74550	R$ 130.16
MFA9234	275410D000034189	04/11/2023	74630	R$ 195.23
MFW8I04	275410D000034152	02/11/2023	74550	R$ 130.16
MGN7G36	275410D000034151	02/11/2023	74550	R$ 130.16
MHP5F91	275410D000034223	04/11/2023	74550	R$ 130.16
MIP2C61	275410D000034263	06/11/2023	74550	R$ 130.16
MIP2C61	275410D000034114	01/11/2023	74550	R$ 130.16
MIW1J72	275410D000034117	01/11/2023	74550	R$ 130.16
MJI6363	275410D000034141	01/11/2023	74550	R$ 130.16
MKO7B42	275410D000034208	04/11/2023	74550	R$ 130.16
MKQ5494	275410D000034207	04/11/2023	74550	R$ 130.16
OKE7J86	275410D000034165	03/11/2023	74550	R$ 130.16
OQL0J76	275410D000034115	01/11/2023	74550	R$ 130.16
PGN0B09	275410D000034288	06/11/2023	74550	R$ 130.16
QHR8E08	275410D000034212	04/11/2023	74550	R$ 130.16
QHY8D54	275410D000034197	04/11/2023	74630	R$ 195.23
QHZ9J91	275410D000034283	06/11/2023	74550	R$ 130.16
QHZ9J91	275410D000034281	06/11/2023	74550	R$ 130.16
QHZ9J91	275410D000034282	06/11/2023	74550	R$ 130.16
QHZ9J91	275410D000034248	05/11/2023	74630	R$ 195.23
QHZ9J91	275410D000034242	05/11/2023	74630	R$ 195.23
QHZ9J91	275410D000034280	06/11/2023	74630	R$ 195.23
QII4219	275410D000032384	02/09/2023	74550	R$ 130.16
QII4219	275410D000032356	01/09/2023	74550	R$ 130.16
QJK9E95	275410D000034145	02/11/2023	74630	R$ 195.23
QTM5J09	275410D000034253	05/11/2023	74630	R$ 195.23
RBQ5E00	275410D000034164	03/11/2023	74710	R$ 880.41
RDJ1G55	275410D000034128	01/11/2023	74550	R$ 130.16
RFO5G70	275410D000034155	02/11/2023	74630	R$ 195.23
RHP5B34	275410D000034268	06/11/2023	74550	R$ 130.16
RHU3H48	275410D000034176	03/11/2023	74550	R$ 130.16
RHY5D69	275410D000034116	01/11/2023	74630	R$ 195.23
SDZ6A74	275410D000034260	06/11/2023	74550	R$ 130.16
SEB0D79	275410D000034127	01/11/2023	74550	R$ 130.16
SEI9J31	275410D000034239	05/11/2023	74550	R$ 130.16
SEQ5E90	275410D000034124	01/11/2023	74550	R$ 130.16

SER5E39	275410D000034159	02/11/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração			
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV			
até 11/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJI6514	275410D000034252	05/11/2023	74550
AKA2283	275410D000034113	01/11/2023	74550
AKB6872	275410D000034235	05/11/2023	74550
AKN8749	275410D000034180	03/11/2023	74550
ALN8H79	275410D000034258	05/11/2023	74550
AOG1148	275410D000034186	03/11/2023	74550
AOY1363	275410D000034284	06/11/2023	74550
AQO5B56	275410D000034287	06/11/2023	74550
ARJ8416	275410D000034132	01/11/2023	74550
ARQ4874	275410D000034154	02/11/2023	74550
ASM1J20	275410D000034194	04/11/2023	74550
ASY9F92	275410D000034160	02/11/2023	74550
AXO5159	275410D000034112	01/11/2023	74550
AZM7962	275410D000034279	06/11/2023	74550
BAB6I82	275410D000034241	05/11/2023	74550
BAU1047	275410D000034187	04/11/2023	74550
BBN1415	275410D000034274	06/11/2023	74550
BDA7A97	275410D000034195	04/11/2023	74550
BEX9F61	275410D000034203	04/11/2023	74550
BMC9I16	275410D000034156	02/11/2023	74550
BYP1G85	275410D000034130	01/11/2023	74550
CTJ6314	275410D000034256	05/11/2023	74550
EDN5I90	275410D000034188	04/11/2023	74550
FNI4I53	275410D000034126	01/11/2023	74550
HFK1B68	275410D000034237	05/11/2023	74550
IWV2404	275410D000034233	05/11/2023	74550
MAS3C91	275410D000034277	06/11/2023	74550
MBC2755	275410D000034234	05/11/2023	74550
MEJ2D38	275410D000034210	04/11/2023	74550
MKE3F40	275410D000034247	05/11/2023	74550
OKG1483	275410D000034171	03/11/2023	74550
OSX5G51	275410D000034262	06/11/2023	74550
OXE4D75	275410D000034230	05/11/2023	74550
PFB9942	275410D000034179	03/11/2023	74550
QWV9F16	275410D000034170	03/11/2023	74550
RDV1C36	275410D000034246	05/11/2023	74550
RHO5H29	275410D000034272	06/11/2023	74550
RXL6C48	275410D000034265	06/11/2023	74550
SEP8I58	275410D000034227	05/11/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 11/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANJ9G75	275410D000032535	07/09/2023	74550	R$ 130.16
ATL3F00	116100T001065988	08/11/2023	55250	R$ 130.16
EVD4679	275410D000033238	01/10/2023	74550	R$ 130.16
MCI4H28	275410D000033329	05/10/2023	74550	R$ 130.16
MCI4H28	275410D000033262	02/10/2023	74550	R$ 130.16
MCI4H28	275410D000033302	04/10/2023	74550	R$ 130.16
OBQ7393	275410D000033245	01/10/2023	74550	R$ 130.16
QUV1G64	275410D000033258	02/10/2023	74550	R$ 130.16
QUV1G64	275410D000033249	02/10/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 11/03/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALI9862	116100T001342766	13/01/2024	55250
AYI2H05	116100T001342765	13/01/2024	55250
BAM3F55	116100T000997867	15/01/2024	54521
MDM5J51	116100T001136037	14/01/2024	54521
MJH5I25	116100T001535859	15/01/2024	55250
SDR5C68	116100T001342764	13/01/2024	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV

até 11/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ENZ0D68	116100T001065991	08/11/2023	54600
275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 11/03/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOK2517	116100T001136043	16/01/2024	55500
AVN5H98	116100T001342769	16/01/2024	55250
BCG0J01	275410NIC0013024	03/01/2024	50020
DDW7179	116100T001136044	16/01/2024	54521
EYI7F14	275410NIC0013023	03/01/2024	50020
GGK0B40	116100T001342767	16/01/2024	53800

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 14/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFO6F56	275410D000034420	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AGE1A65	275410V000017492	06/11/2023	55412	R$ 195.23
AGF0F67	275410D000034299	07/11/2023	74550	R$ 130.16
AGF0F67	275410D000034336	08/11/2023	74550	R$ 130.16
AGX7748	275410V000017491	06/11/2023	55412	R$ 195.23
AIC4191	275410D000034423	11/11/2023	74630	R$ 195.23
AIC4191	275410D000034358	08/11/2023	74550	R$ 130.16
AIC4191	275410D000034356	08/11/2023	74710	R$ 880.41
AIC4191	275410D000034430	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AIC4191	275410D000034353	08/11/2023	74550	R$ 130.16
AIC4191	275410D000034429	11/11/2023	74630	R$ 195.23
AIC4191	275410D000034409	11/11/2023	74630	R$ 195.23
AIE5176	275410D000034354	08/11/2023	74550	R$ 130.16
AIJ0A16	275410D000034293	07/11/2023	74550	R$ 130.16
AIL4404	275410D000034441	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AKB6872	275410D000034408	11/11/2023	74630	R$ 195.23
AKH3A88	275410D000034294	07/11/2023	74550	R$ 130.16
AKH3A88	275410D000034328	07/11/2023	74630	R$ 195.23
AKT2A98	275410D000034334	08/11/2023	74550	R$ 130.16
AKV3A44	275410D000034326	07/11/2023	74630	R$ 195.23
ALF9G78	275410D000034342	08/11/2023	74550	R$ 130.16
AMX3563	275410D000034399	11/11/2023	74630	R$ 195.23
AMY9J35	275410D000034379	10/11/2023	74550	R$ 130.16
ANT5A14	275410D000034360	09/11/2023	74550	R$ 130.16
AOD2442	275410D000034325	07/11/2023	74550	R$ 130.16
APZ4513	275410D000034447	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ARK8C39	275410D000034357	08/11/2023	74710	R$ 880.41
ARK8C39	275410D000034460	12/11/2023	74630	R$ 195.23
ARK8C39	275410D000034355	08/11/2023	74710	R$ 880.41
ARK8C39	275410D000034437	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ARK8C39	275410D000034295	07/11/2023	74630	R$ 195.23
ARR7936	275410D000034371	10/11/2023	74550	R$ 130.16
ASN8F71	275410V000017500	08/11/2023	55412	R$ 195.23
ATO9B89	275410D000034374	10/11/2023	74550	R$ 130.16
ATY5A03	275410D000034319	07/11/2023	74550	R$ 130.16
AUJ6G83	275410D000034313	07/11/2023	74550	R$ 130.16
AVP0J17	275410D000034349	08/11/2023	74550	R$ 130.16
AVT1024	275410D000034332	08/11/2023	74550	R$ 130.16
AWC4413	275410D000034428	11/11/2023	74630	R$ 195.23
AWE7C91	275410NIC0012748	31/10/2023	50020	R$ 260.32
AWL7B53	275410D000034327	07/11/2023	74550	R$ 130.16
AWP8C75	275410D000034376	10/11/2023	74550	R$ 130.16
AWS3E45	275410NIC0012747	31/10/2023	50020	R$ 260.32
AXB6056	275410NIC0012750	31/10/2023	50020	R$ 390.46
AXR2J14	275410D000034389	10/11/2023	74550	R$ 130.16
AZO4E72	116100T001065999	12/11/2023	54521	R$ 195.23
AZZ3J32	275410D000034298	07/11/2023	74550	R$ 130.16
BAE3148	275410D000034412	11/11/2023	74550	R$ 130.16
BAV3F04	275410D000034292	07/11/2023	74550	R$ 130.16
BAV6548	275410D000034309	07/11/2023	74550	R$ 130.16
BAZ8863	275410D000034386	10/11/2023	74550	R$ 130.16
BBP3E71	116100T001130793	10/11/2023	54521	R$ 195.23
BBV0F25	275410V000017498	08/11/2023	55412	R$ 195.23
BCI9B21	275410D000034393	10/11/2023	74550	R$ 130.16
BCK6537	275410D000034452	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BCS9E90	275410D000034383	10/11/2023	74550	R$ 130.16
BDD6A02	275410D000034317	07/11/2023	74550	R$ 130.16
BDD8B94	275410D000034345	08/11/2023	74550	R$ 130.16
BDJ9B66	275410D000034375	10/11/2023	74550	R$ 130.16
BDX4E39	275410D000034456	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEG3C15	275410D000034347	08/11/2023	74550	R$ 130.16
BEQ5E92	275410V000017497	06/11/2023	55412	R$ 195.23
BES4B60	275410D000034367	09/11/2023	74550	R$ 130.16
BEY9H07	275410NIC0012746	31/10/2023	50020	R$ 260.32

BNZ3614	275410D000034388	10/11/2023	74550	R$ 130.16
BVY9451	275410D000034344	08/11/2023	74550	R$ 130.16
DAD2G44	275410D000034462	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DBS9A43	275410D000034443	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DLD1283	275410NIC0012749	31/10/2023	50020	R$ 260.32
DLM8572	275410V000017489	06/11/2023	55412	R$ 195.23
ENB2J85	275410D000034450	12/11/2023	74710	R$ 880.41
EQA6973	275410D000034404	11/11/2023	74550	R$ 130.16
EXS3E38	275410D000034381	10/11/2023	74550	R$ 130.16
FFH9B74	116100T001065997	12/11/2023	55250	R$ 130.16
FMN4H75	275410D000034425	11/11/2023	74550	R$ 130.16
FTG5385	275410D000034323	07/11/2023	74550	R$ 130.16
FYW5H33	275410D000034363	09/11/2023	74630	R$ 195.23
GEV1555	275410D000034352	08/11/2023	74550	R$ 130.16
GEV1555	275410D000034291	07/11/2023	74550	R$ 130.16
GIT0J37	275410D000034343	08/11/2023	74550	R$ 130.16
HJF5B04	275410D000034440	12/11/2023	74550	R$ 130.16
HLR8I37	275410D000034387	10/11/2023	74550	R$ 130.16
HST6659	275410D000034435	11/11/2023	74550	R$ 130.16
HTQ8535	275410V000017499	08/11/2023	55412	R$ 195.23
IEH3J77	275410V000017496	06/11/2023	55412	R$ 195.23
IJL2204	275410D000034300	07/11/2023	74550	R$ 130.16
IJL2204	275410D000034362	09/11/2023	74550	R$ 130.16
IPK2I44	275410D000034427	11/11/2023	74550	R$ 130.16
IXJ7694	275410D000034438	12/11/2023	74550	R$ 130.16
JAG7B48	275410D000034369	09/11/2023	74630	R$ 195.23
KAC3G11	275410D000034305	07/11/2023	74550	R$ 130.16
KOU4H36	275410V000017494	06/11/2023	55412	R$ 195.23
LXF6936	275410D000034401	11/11/2023	74550	R$ 130.16
LYG9C01	275410D000034410	11/11/2023	74550	R$ 130.16
LYJ8801	275410D000034396	10/11/2023	74550	R$ 130.16
MBA9901	275410D000034453	12/11/2023	74550	R$ 130.16
MBN1F67	275410D000034439	12/11/2023	74550	R$ 130.16
MCI0705	275410D000034296	07/11/2023	74630	R$ 195.23
MCQ4E58	275410D000034426	11/11/2023	74550	R$ 130.16
MDA1537	275410D000034312	07/11/2023	74550	R$ 130.16
MDL3889	275410D000034416	11/11/2023	74630	R$ 195.23
MEC2D73	275410D000034400	11/11/2023	74550	R$ 130.16
MEE6G47	275410D000034448	12/11/2023	74630	R$ 195.23
MEZ3F47	275410V000017490	06/11/2023	55412	R$ 195.23
MFW8I04	275410D000034324	07/11/2023	74710	R$ 880.41
MFW8I04	275410D000034421	11/11/2023	74550	R$ 130.16
MFW8I04	275410D000034382	10/11/2023	74630	R$ 195.23
MFW8I04	275410D000034316	07/11/2023	74550	R$ 130.16
MHN6D53	275410D000034395	10/11/2023	74550	R$ 130.16
MIB4483	275410D000034359	09/11/2023	74550	R$ 130.16
MIY7C53	275410D000034331	08/11/2023	74550	R$ 130.16
MXG4D98	275410D000034346	08/11/2023	74550	R$ 130.16
NDU8F08	116100T001065995	12/11/2023	54522	R$ 195.23
NEG2289	275410D000034411	11/11/2023	74550	R$ 130.16
NTY3G39	275410D000034337	08/11/2023	74550	R$ 130.16
NTY3G39	275410D000034320	07/11/2023	74630	R$ 195.23
NTY3G39	275410D000034351	08/11/2023	74630	R$ 195.23
NTY3G39	275410D000034322	07/11/2023	74630	R$ 195.23
OAC9H75	275410D000034307	07/11/2023	74630	R$ 195.23
PHE1I69	275410D000034373	10/11/2023	74630	R$ 195.23
PHE1I69	275410D000034394	10/11/2023	74630	R$ 195.23
PNI9F00	275410D000034365	09/11/2023	74550	R$ 130.16
PUD2I43	275410D000034457	12/11/2023	74550	R$ 130.16
PVS8J51	275410D000034406	11/11/2023	74550	R$ 130.16
PXX9F40	116100T001065996	12/11/2023	54521	R$ 195.23
PYW9J12	275410D000034380	10/11/2023	74550	R$ 130.16
QAL2B35	275410D000034398	11/11/2023	74550	R$ 130.16
QCE2B09	275410D000034432	11/11/2023	74550	R$ 130.16
QHI2J89	275410D000034348	08/11/2023	74550	R$ 130.16
QHZ9J91	275410D000034321	07/11/2023	74550	R$ 130.16
QIN6486	275410D000034422	11/11/2023	74550	R$ 130.16
QJE0A04	275410D000034370	09/11/2023	74550	R$ 130.16
QJZ0279	275410V000017488	08/11/2023	55412	R$ 195.23
QOT9C43	275410D000034368	09/11/2023	74550	R$ 130.16
QPC1047	275410D000034364	09/11/2023	74550	R$ 130.16
QTL0H90	275410D000034434	11/11/2023	74550	R$ 130.16
QTL8E85	275410D000034405	11/11/2023	74630	R$ 195.23
QUV1G64	275410D000034311	07/11/2023	74630	R$ 195.23
QWT4I42	275410D000034335	08/11/2023	74550	R$ 130.16
RFS4J59	275410D000034417	11/11/2023	74550	R$ 130.16
RHC1G37	275410D000034302	07/11/2023	74550	R$ 130.16
RHF7J05	275410D000034424	11/11/2023	74550	R$ 130.16
RHF7J05	275410D000034458	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RHF7J05	275410D000034431	11/11/2023	74630	R$ 195.23
RHG8B43	275410D000034403	11/11/2023	74550	R$ 130.16
RLD9H22	275410NIC0012743	31/10/2023	50020	R$ 260.32
RLL6H00	275410D000034338	08/11/2023	74550	R$ 130.16
RMW5I81	275410D000034304	07/11/2023	74550	R$ 130.16
RTG4H71	275410D000034391	10/11/2023	74550	R$ 130.16
RVY5J55	275410D000034340	08/11/2023	74550	R$ 130.16
SCV9G02	275410D000034339	08/11/2023	74550	R$ 130.16
SCV9G02	275410D000034306	07/11/2023	74550	R$ 130.16
SDV8E14	275410NIC0012745	31/10/2023	50020	R$ 260.32

SEC4A79	275410NIC0012744	31/10/2023	50020	R$ 260.32
SEC8H63	275410D000034449	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SEJ1C83	275410D000034372	10/11/2023	74550	R$ 130.16
SEP8I58	275410D000034333	08/11/2023	74630	R$ 195.23
SER0H76	275410D000034436	11/11/2023	74630	R$ 195.23
SES9G16	275410D000034341	08/11/2023	74550	R$ 130.16
SES9I01	275410D000034303	07/11/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 11/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOK2517	116100T001136043	16/01/2024	55500
AVN5H98	116100T001342769	16/01/2024	55250
BCG0J01	275410NIC0013024	03/01/2024	50020
DDW7179	116100T001136044	16/01/2024	54521
EYI7F14	275410NIC0013023	03/01/2024	50020
GGK0B40	116100T001342767	16/01/2024	53800

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 15/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACF7667	275410D000034570	17/11/2023	74550	R$ 130.16
ADT3303	275410D000034552	16/11/2023	74550	R$ 130.16
AFQ2067	275410D000034531	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AGN4D28	275410D000034475	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AHG1199	275410D000034540	16/11/2023	74550	R$ 130.16
AHL6749	275410D000034569	17/11/2023	74550	R$ 130.16
AIA3G71	275410D000034588	17/11/2023	74550	R$ 130.16
AIO9A13	275410D000034473	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AKK3A63	275410D000034492	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AKP6247	275410D000034533	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ALH4I88	275410D000034566	17/11/2023	74630	R$ 195.23
ALH4I88	275410D000034521	15/11/2023	74630	R$ 195.23
ALH9E88	275410D000034537	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ALL6195	275410D000034483	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AOE9I33	275410D000034546	16/11/2023	74550	R$ 130.16
APL8F39	275410D000034497	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AQB7559	275410D000034549	16/11/2023	74550	R$ 130.16
ARH9H65	275410D000034509	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ARL0448	275410D000034469	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ARL0448	275410D000034467	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ASU4D92	275410D000034507	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ATD0157	275410D000034555	16/11/2023	74550	R$ 130.16
AUC2504	275410D000034538	16/11/2023	74630	R$ 195.23
AUJ5712	275410D000034501	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AUL3135	275410D000034544	16/11/2023	74550	R$ 130.16
AUU9J92	275410D000034527	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AVQ9832	116100T001136005	14/11/2023	55680	R$ 195.23
AVY9489	116100T001136003	14/11/2023	55680	R$ 195.23
AXB4I98	275410D000034580	17/11/2023	74550	R$ 130.16
AXR8F23	116100T000644815	13/11/2023	56222	R$ 88.38
AZL6F52	275410D000034465	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AZL6F52	275410D000034524	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BAE3148	275410D000034571	17/11/2023	74550	R$ 130.16
BAP8A38	275410D000034560	16/11/2023	74550	R$ 130.16
BBG0236	275410D000034573	17/11/2023	74550	R$ 130.16
BBN9133	275410D000034530	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BBO3G71	275410D000034520	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BCP2D67	275410D000034479	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BDH8E76	275410D000034587	17/11/2023	74550	R$ 130.16
BDM5D60	275410D000034539	16/11/2023	74550	R$ 130.16
BDP3G91	275410D000034525	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BED9J07	275410D000034581	17/11/2023	74550	R$ 130.16
BEM3D82	275410D000034515	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BEO2I83	275410D000034496	14/11/2023	74630	R$ 195.23
BEX0F77	275410D000034480	13/11/2023	74550	R$ 130.16
DYU9737	275410D000034557	16/11/2023	74550	R$ 130.16
EDQ6C58	275410D000034576	17/11/2023	74550	R$ 130.16
EKY7130	275410D000034513	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ETH3929	275410D000034477	13/11/2023	74550	R$ 130.16
FCP1B89	275410D000034516	15/11/2023	74550	R$ 130.16
FHE5E36	275410D000034503	15/11/2023	74550	R$ 130.16
FYW5H33	275410D000034481	13/11/2023	74630	R$ 195.23
HJX8F93	275410D000034463	12/11/2023	74550	R$ 130.16
IHY1E92	275410D000034472	13/11/2023	74550	R$ 130.16
IJL2204	275410D000034575	17/11/2023	74630	R$ 195.23
ITT1835	275410D000034487	14/11/2023	74550	R$ 130.16
IVU7E18	275410D000034534	15/11/2023	74550	R$ 130.16
LRH3I37	275410D000034511	15/11/2023	74550	R$ 130.16
LTN6A56	275410D000034505	15/11/2023	74550	R$ 130.16
LZY6424	275410D000034484	13/11/2023	74550	R$ 130.16

MCH0452	275410D000034590	17/11/2023	74550	R$ 130.16
MCI0705	275410D000034547	16/11/2023	74630	R$ 195.23
MFW8I04	275410D000034556	16/11/2023	74630	R$ 195.23
MHJ9J34	275410D000034471	12/11/2023	74550	R$ 130.16
MIC5879	275410D000034578	17/11/2023	74550	R$ 130.16
MIC5879	275410D000034589	17/11/2023	74550	R$ 130.16
MIP2C61	275410D000034563	17/11/2023	74550	R$ 130.16
MIW1J72	275410D000034543	16/11/2023	74550	R$ 130.16
MIY7C53	275410D000034499	15/11/2023	74550	R$ 130.16
MJJ7H15	275410D000034466	12/11/2023	74550	R$ 130.16
MKQ4C43	275410D000034577	17/11/2023	74550	R$ 130.16
NGK1360	275410D000034536	15/11/2023	74550	R$ 130.16
NTL2B47	275410D000034510	15/11/2023	74550	R$ 130.16
NVL0A44	275410D000034468	12/11/2023	74630	R$ 195.23
OIR6H28	275410D000034504	15/11/2023	74550	R$ 130.16
OMB7A36	275410D000034486	14/11/2023	74630	R$ 195.23
QCR4E57	275410D000034551	16/11/2023	74550	R$ 130.16
QFD0I82	275410D000034512	15/11/2023	74550	R$ 130.16
QQX8H92	275410D000034564	17/11/2023	74550	R$ 130.16
QXI8F97	275410D000034550	16/11/2023	74550	R$ 130.16
RHO4B19	275410D000034514	15/11/2023	74550	R$ 130.16
RLI1G62	275410D000034490	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RTI5G95	275410D000034574	17/11/2023	74550	R$ 130.16
RYB3J26	275410D000034519	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SDR2J79	275410D000034535	15/11/2023	74630	R$ 195.23
SDT1H41	275410D000034489	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SEE9I22	275410D000034545	16/11/2023	74550	R$ 130.16
SEG1I10	275410D000034464	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SEQ5B72	275410D000034494	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SES5I21	275410D000034558	16/11/2023	74550	R$ 130.16
SEV7B98	275410D000034518	15/11/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 15/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ5B60	275410D000034528	15/11/2023	74550
AKK9H58	275410D000034522	15/11/2023	74550
ASD2770	275410D000034517	15/11/2023	74550
BBR2192	275410D000034495	14/11/2023	74550
BDQ0C72	275410D000034526	15/11/2023	74550
BEM2E02	275410D000034500	15/11/2023	74550
BEY5D42	275410D000034567	17/11/2023	74550
CXW7706	275410D000034562	17/11/2023	74550
DQG9183	275410D000034559	16/11/2023	74550
FIQ9190	275410D000034586	17/11/2023	74550
FJS9H89	275410D000034470	12/11/2023	74550
FUA1A79	116100T001136006	14/11/2023	55500
GCJ5B50	275410D000034474	13/11/2023	74550
GIG2J69	275410D000034542	16/11/2023	74550
HME6J98	275410D000034584	17/11/2023	74550
HWH7A66	275410D000034532	15/11/2023	74550
ITM0J99	275410D000034565	17/11/2023	74550
MEW3D40	275410D000034561	16/11/2023	74550
MFC4917	275410D000034488	14/11/2023	74550
QBW3B33	275410D000034541	16/11/2023	74550
QHQ7I25	275410D000034523	15/11/2023	74550
QIV0H04	275410D000034491	14/11/2023	74550
QWT7A55	275410D000034476	13/11/2023	74550
RHQ4H37	275410D000034554	16/11/2023	74550
RHU4F35	275410D000034493	14/11/2023	74550
RLK7D08	275410D000034485	14/11/2023	74550
SDX0H44	275410D000034482	13/11/2023	74550
SEF1J47	275410D000034579	17/11/2023	74550
SEH7D68	275410D000034502	15/11/2023	74550
SEP7G65	275410D000034498	15/11/2023	74550
SES8F87	275410D000034582	17/11/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 14/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH1D38	275410D000036786	20/01/2024	74550
AAK0416	275410D000036797	20/01/2024	74550
AAW5840	275410D000036777	20/01/2024	74550
ABW0I89	275410D000036726	17/01/2024	74550
ADP2136	275410D000036674	17/01/2024	74550
AFH2J68	275410D000036749	19/01/2024	74550
AFN0E05	275410D000036806	21/01/2024	74550
AGS7D94	275410D000036770	20/01/2024	74550
AHR9084	275410D000036819	21/01/2024	74550

AHV4A55	275410D000036678	18/01/2024	74550
AIX1500	275410D000036692	17/01/2024	74550
AKC9J66	275410D000036746	19/01/2024	74550
AKL6949	275410D000036756	19/01/2024	74630
AKM7D28	275410D000036768	20/01/2024	74550
ALH4I88	275410D000036816	21/01/2024	74550
ALN8F12	275410D000036824	21/01/2024	74550
ALU7960	275410D000036804	21/01/2024	74550
ALV2623	275410D000036646	16/01/2024	74550
ALY0I66	275410D000036752	19/01/2024	74550
ALZ4J75	275410D000036701	17/01/2024	74550
AMF2752	275410D000036793	20/01/2024	74550
ANF4905	275410D000036666	16/01/2024	74550
ANQ1B78	275410D000036836	21/01/2024	74630
ANR3778	275410D000036661	16/01/2024	74550
ANR8435	275410D000036729	18/01/2024	74630
ANR8435	275410D000036670	16/01/2024	74630
ANX8I67	275410D000036691	17/01/2024	74550
AOD4592	275410D000036736	19/01/2024	74550
AOD5D61	275410D000036825	21/01/2024	74550
AOI6576	275410D000036794	20/01/2024	74550
AOI6576	275410D000036798	20/01/2024	74550
AOK1392	275410D000036802	21/01/2024	74550
AOL7263	275410D000036813	21/01/2024	74550
AOO5J43	275410D000036791	20/01/2024	74550
API2B20	275410D000036647	16/01/2024	74550
API2B20	275410D000036655	16/01/2024	74550
APL8F39	275410D000036640	16/01/2024	74550
APL8F39	275410D000036680	17/01/2024	74550
APN7H20	275410D000036827	21/01/2024	74630
AQQ1F65	275410D000036639	16/01/2024	74630
AQQ1F65	275410D000036664	16/01/2024	74550
AQX2680	275410NIC0013028	05/01/2024	50020
ARD1737	275410D000036682	18/01/2024	74550
ARD1737	275410D000036703	17/01/2024	74630
ARD1737	275410D000036705	18/01/2024	74550
ARD1737	275410D000036677	18/01/2024	74630
ARR6382	275410D000036731	18/01/2024	74550
ASA2J01	275410D000036765	19/01/2024	74550
ASO9E17	275410D000036672	17/01/2024	74550
ATH3601	275410D000036776	20/01/2024	74550
ATQ6C43	275410D000036792	20/01/2024	74550
ATV5B21	275410D000036696	17/01/2024	74550
ATZ0E96	275410D000036807	21/01/2024	74630
ATZ5H48	275410D000036781	20/01/2024	74550
AUG7409	275410D000036679	18/01/2024	74550
AUG7409	275410D000036676	18/01/2024	74630
AUH8H88	275410NIC0013029	05/01/2024	50020
AUI0F40	275410D000036711	18/01/2024	74550
AVH7751	275410D000036721	17/01/2024	74550
AVO9I45	275410NIC0013036	05/01/2024	50020
AVR5E17	275410D000036695	17/01/2024	74550
AVS6527	275410D000036810	21/01/2024	74550
AVT1024	275410D000036734	18/01/2024	74550
AVV6E48	275410D000036815	21/01/2024	74710
AWD2F74	275410D000036648	16/01/2024	74550
AWD5358	275410D000036649	16/01/2024	74550
AWG2965	275410D000036733	18/01/2024	74550
AWM7E94	275410D000036686	18/01/2024	74550
AXR2I81	275410D000036724	17/01/2024	74550
AXX1A35	275410NIC0013035	05/01/2024	50020
AYA3B71	275410D000036755	19/01/2024	74550
AYB7C71	275410D000036823	21/01/2024	74550
AYF8J49	275410D000036650	16/01/2024	74550
AYL8258	275410D000036737	19/01/2024	74550
AYV1D14	275410D000036717	18/01/2024	74550
AZA6F88	275410D000036772	20/01/2024	74550
AZF7670	275410D000036763	19/01/2024	74550
AZY6J59	275410NIC0013034	05/01/2024	50020
BAD9503	275410D000036784	20/01/2024	74550
BAL6590	275410D000036667	16/01/2024	74550
BAT3F93	275410D000036820	21/01/2024	74550
BBA1J59	275410D000036693	17/01/2024	74550
BBC6272	275410NIC0013030	05/01/2024	50020
BBY4987	275410D000036822	21/01/2024	74550
BCD4835	275410D000036818	21/01/2024	74550
BCQ3683	275410NIC0013026	05/01/2024	50020
BCV5G60	275410D000036828	21/01/2024	74550
BDB3C04	275410D000036707	18/01/2024	74630
BDD3F53	275410NIC0013032	05/01/2024	50020
BDG8A74	275410D000036783	20/01/2024	74550
BDT9D97	275410NIC0013037	05/01/2024	50020
BDU4J73	275410NIC0013041	05/01/2024	50020
BDV1D82	275410D000036829	21/01/2024	74550
BEF1J02	275410D000036700	17/01/2024	74630
BEF3F01	275410D000036710	18/01/2024	74550
BEG5A58	275410D000036687	17/01/2024	74550
BEU6H33	275410D000036748	19/01/2024	74550
BEV7G03	275410D000036730	18/01/2024	74630

BEY7B76	275410D000036683	18/01/2024	74550
BLK1J77	275410D000036790	20/01/2024	74550
CND9826	275410D000036719	18/01/2024	74550
CXW8G65	275410D000036638	16/01/2024	74550
DSL9D82	275410D000036758	19/01/2024	74550
DVK8D15	275410NIC0013039	05/01/2024	50020
DZV9G43	275410D000036774	20/01/2024	74550
EAM5C92	275410D000036789	20/01/2024	74550
ETX5F24	275410D000036831	21/01/2024	74710
ETX5F24	275410D000036728	18/01/2024	74710
ETX5F24	275410D000036663	16/01/2024	74710
ETX5F24	275410D000036761	19/01/2024	74710
EUV8E01	275410NIC0013033	05/01/2024	50020
EYS7A97	275410D000036800	21/01/2024	74550
EZL3I30	275410D000036744	19/01/2024	74550
FDP3J93	275410D000036739	19/01/2024	74550
FFH7A03	275410D000036697	17/01/2024	74550
FGG7H33	275410D000036725	17/01/2024	74630
FGW8C94	275410D000036688	17/01/2024	74550
FJO2E28	275410NIC0013031	05/01/2024	50020
FLX4J50	275410D000036654	16/01/2024	74550
FMD9B05	275410D000036753	19/01/2024	74550
GBJ7I34	275410D000036698	17/01/2024	74550
GCA4C71	275410D000036727	17/01/2024	74710
GIW6F52	275410NIC0013038	05/01/2024	50020
GJU1I49	275410D000036780	20/01/2024	74550
GWX9H83	275410D000036659	16/01/2024	74550
HTL7705	275410D000036690	17/01/2024	74550
IFL6G98	275410D000036787	20/01/2024	74550
IGF0I07	275410D000036817	21/01/2024	74550
ING5371	275410D000036738	19/01/2024	74550
ING5371	275410D000036675	17/01/2024	74550
JKK5502	275410D000036788	20/01/2024	74550
JZB1723	275410D000036832	21/01/2024	74710
JZB1723	275410D000036835	21/01/2024	74710
KJZ9B84	275410D000036805	21/01/2024	74550
KXY9A91	275410D000036741	19/01/2024	74630
KYM8C37	275410D000036809	21/01/2024	74550
LYX7687	275410D000036830	21/01/2024	74550
MAL2162	275410D000036641	16/01/2024	74550
MBE8243	275410D000036708	18/01/2024	74550
MBM0358	275410D000036643	16/01/2024	74550
MBP5B82	116100T001555251	17/01/2024	54521
MCB3E70	275410D000036706	18/01/2024	74550
MCB3E91	275410D000036771	20/01/2024	74550
MCI1F32	275410D000036732	18/01/2024	74630
MDV4E32	275410D000036681	17/01/2024	74550
MEH2390	275410D000036833	21/01/2024	74550
MEV3A87	275410D000036723	17/01/2024	74550
MFW8I04	275410D000036656	16/01/2024	74630
MFW8I04	275410D000036668	16/01/2024	74710
MFY7J85	275410D000036671	16/01/2024	74630
MGN8J81	275410D000036662	16/01/2024	74550
MGN8J81	275410D000036716	18/01/2024	74550
MGP9871	275410D000036803	21/01/2024	74550
MHQ0F36	275410D000036760	19/01/2024	74550
MIA2770	275410D000036694	17/01/2024	74550
MIC0397	275410D000036713	18/01/2024	74550
MIW1J72	275410NIC0013025	05/01/2024	50020
MIX0J25	275410D000036665	16/01/2024	74550
MIX0J25	275410D000036720	17/01/2024	74550
MLI7285	275410D000036642	16/01/2024	74630
MMH0313	275410D000036704	17/01/2024	74550
MOU6776	275410D000036735	19/01/2024	74550
NGD3D99	275410D000036689	17/01/2024	74550
NRQ2A90	275410D000036645	16/01/2024	74550
NSH8D55	275410D000036702	17/01/2024	74550
OAS8G20	275410D000036652	16/01/2024	74550
OCB2I98	275410D000036796	20/01/2024	74630
OCB2I98	275410D000036714	18/01/2024	74630
OFO7G56	275410D000036767	20/01/2024	74630
OQG1158	275410D000036745	19/01/2024	74550
OQN6B52	275410D000036669	16/01/2024	74550
PLR6I47	275410D000036684	18/01/2024	74550
QBO1G64	275410D000036801	21/01/2024	74630
QHO7I90	275410D000036775	20/01/2024	74550
QHW6A34	275410D000036795	20/01/2024	74630
QHZ8B68	275410D000036657	16/01/2024	74550
QNM3B29	275410D000036673	17/01/2024	74550
QQZ2A52	275410D000036712	18/01/2024	74550
QWX7C19	275410D000036660	16/01/2024	74550
RAK3C11	275410D000036685	18/01/2024	74550
RHA7C52	275410D000036653	16/01/2024	74550
RHE6B80	275410D000036814	21/01/2024	74630
RHY3E09	275410D000036709	18/01/2024	74550
RLE9G77	275410D000036808	21/01/2024	74550
RTI5A31	275410D000036658	16/01/2024	74550
RXR2B06	275410D000036644	16/01/2024	74550
SDH9F90	275410D000036715	18/01/2024	74550

SDR2E31	275410D000036766	19/01/2024	74550
SDZ6A74	275410NIC0013040	05/01/2024	50020
SEB0D79	275410NIC0013027	05/01/2024	50020
SEB2B56	275410D000036651	16/01/2024	74550
SEB3F52	275410D000036722	17/01/2024	74550
SEB9C90	275410D000036699	17/01/2024	74630
SED9A18	275410D000036782	20/01/2024	74550
SEF3E76	275410D000036811	21/01/2024	74550
SEI5H01	275410D000036743	19/01/2024	74550
SEN4D28	275410D000036779	20/01/2024	74550
SFB9A29	275410D000036773	20/01/2024	74630

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2D3070DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2021 4º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2021

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA LIDIANE WESTLEY BOUARD – ME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

LIDIANE WESTLEY BOUARD – ME, inscrita no CNPJ sob n. 10.309.225/0001-88 com sede na Rua João Gabriel de Oliveira, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, representada neste ato pelo representante legal **LIDIANE WESTLEY BOUARD**, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade n. 9.980.175-7, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 010.228.459-85, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivos de prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo e ajuste de valores mediante correção pelo IPCA/IBGE acumulado, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Eletrônico nº 0021/2020, e do Contrato Administração 0002/2021, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses a iniciar a partir de 01 de fevereiro de 2024 à 01 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Segunda do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DA CORREÇÃO

Os valores para renovação e aditamento da presente contratação correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial atualizada pelo índice IPCA/IBGE apurado entre os meses de DEZEMBRO/2022 á DEZEMBRO/2023, que conforme apuração é de 5,269760%, corrigindo o Valor Mensal dos pontos de acesso a Internet, perfazendo o valor montante total do Contrato para o período de R$ 41.882,94 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme TABELA abaixo:

INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA						
LOTE	**VELOCIDADE DE TRÁFEGO E LARGURA DE BANDA**	**MESES**	**VALOR UNITÁRIO VIGENTE**	**% REAJUSTE ACUMULADO IPCA**	**VALOR UNITÁRIO VIGENTE**	**VALOR CONTRATO APÓS ADITIVO**
1	VELOCIDADE MÍNIMA DE 25 MBPS C/ 01 IPS FIXOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12,0	R$ 217,82	5,269760%	R$ 229,30	R$ 2.751,60
2	VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12,0	R$ 193,16	6,56%	R$ 205,83	R$ 2.317,87
3	VELOCIDADE MÍNIMA DE 25 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12,0	R$ 316,18	6,56%	R$ 336,91	R$ 3.794,11
4	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12,0	R$ 54,47	6,56%	R$ 58,04	R$ 653,66
5	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12,0	R$ 54,47	6,56%	R$ 58,04	R$ 653,66
6	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12,0	R$ 54,47	6,56%	R$ 58,04	R$ 653,66
7	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12,0	R$ 54,38	6,56%	R$ 57,95	R$ 652,51
8	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12,0	R$ 54,38	6,56%	R$ 57,95	R$ 652,51
9	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12,0	R$ 53,49	6,56%	R$ 57,00	R$ 641,90
10	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12,0	R$ 53,49	6,56%	R$ 57,00	R$ 641,90
11	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12,0	R$ 54,38	6,56%	R$ 57,95	R$ 652,51
12	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12,0	R$ 54,38	6,56%	R$ 57,95	R$ 652,51
13	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12,0	R$ 58,45	6,56%	R$ 62,28	R$ 701,36
14	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12,0	R$ 59,34	6,56%	R$ 63,23	R$ 712,10
TOTAL GERAL					**R$ 1.417,47**	**R$ 16.131,86**

INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO						
LOTE	**VELOCIDADE DE TRÁFEGO E LARGURA DE BANDA**	**MESES**	**VALOR UNITÁRIO VIGENTE**	**% REAJUSTE ACUMULADO IPCA**	**VALOR UNITÁRIO VIGENTE**	**VALOR CONTRATO APÓS ADITIVO**
Lote 15	VELOCIDADE MÍNIMA DE 03 MBPS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.	12,0	R$ 359,57	5,269760%	R$ 378,52	R$ 4.542,24
	VELOCIDADE MÍNIMA DE 03 MBPS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.	12,0	R$ 359,57	5,269760%	R$ 378,52	R$ 4.542,24
	VELOCIDADE MÍNIMA DE 03 MBPS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.	12,0	R$ 359,57	5,269760%	R$ 378,52	R$ 4.542,24
	VELOCIDADE MÍNIMA DE 03 MBPS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.	12,0	R$ 359,57	5,269760%	R$ 378,52	R$ 4.542,24
	VELOCIDADE MÍNIMA DE 03 MBPS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.	12,0	R$ 359,57	5,269760%	R$ 378,52	R$ 4.542,24
	VELOCIDADE MÍNIMA DE 03 MBPS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS EM COMODATO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BAIRRO DOS CORDEIROS.	12,0	R$ 359,57	5,269760%	R$ 378,52	R$ 4.542,24
TOTAL GERAL					**R$ 2.271,12**	**R$ 27.253,44**

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO PARA 12 MESES	**R$ 43.385,30**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 30 de janeiro de 2022.

Município de Doutor Ulysses

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Contratante

Lidiane Westley Bouard - Me

LIDIANE WESTLEY BOUARD

Contratada

Gestor do Contrato

VANI FELEX DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

Nome: Nome:

C.P.F.: C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:198F71F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PSS 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2023

EDITAL Nº 005/2023 – RESCUROS DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 002/2023 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 399/2023, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Os Recursos apresentados diante da Classificação Provisória e a Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado–PSS, conforme lista que segue abaixo:

A)NUTRICIONISTA – 20 HORAS

Não houve interposição de recursos.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Nome	Pontuação	Ensino Superior	Especialização Lato sensus	Especialização Strictu sensus	Tempo de Serviço	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Cynthia Nara Perondi Lopes de Góes	89	70	10	00	09	06/12/1987	36	não	sim	1º
Danize Bittencourt Gonçalves	80	70	00	00	10	03/06/1978	45	não	sim	2º
Joceli Divina Vivian Paetzold	77	70	00	00	07	15/02/1991	32	Não	sim	3º
Emanuele Kelli Samaia Silva	77	70	05	00	02	19/02/1999	24	não	sim	4º
Gabrieli Terezinha Vargas da Silva	70	70	00	00	00	22/04/1998	25	não	sim	5º

B) EDUCADOR FÍSICO 20 HORAS

Não houve interposição de recursos.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Nome	Pontuação	Ensino Superior	Especialização Lato sensus	Especialização Strictu sensus	Tempo de Serviço	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Adriel Bregalda	77	70	00	00	07	13/02/1995	28	não	sim	**1º**
Jocieli Muczinski Mingotti	75	70	05	00	00	27/10/1988	35	não	sim	**2º**
Jéssica Aline Welter	75	70	00	00	05	16/02/1991	32	não	sim	**3º**

Naiona Marciano Gomes da Silva e Sá	71	70	00	00	01	02/07/1998	25	não	sim	**4º**
Jean José de Moura	70	70	00	00	00	21/03/1999	26	não	sim	**5º**
Leonegas Junior Pasqualoto	70	70	00	00	00	03/07/1996	23	não	sim	**6º**
André Luiz Moreira	70	70	00	00	00	10/02/1994	21	não	sim	**7º**

C) FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS

RECURSOS APRESENTADOS E RESULTADO:

NOME	**RESULTADO**
Heitor Alexsander Lima Hablich	Deferido
	Deferido

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Nome	**Pontuação**	**Ensino Superior**	**Especialização Lato sensus**	**Especialização Strictu sensus**	**Tempo de Serviço**	**Data de Nascimento**	**Idade**	**PNE**	**Homologada**	**Posição**
Aline Pasolini	90	70	10	00	10	06/12/1985	38	não	sim	**1º**
Heitor Alexsander Lima Hablich	88	70	10	00	08	27/07/1980	43	não	sim	**2º**
Michelly Jaqueline Pilatti	84	70	10	00	04	10/01/1997	27	não	sim	**3º**
Jucimara Angela Corte	82	70	10	00	02	18/12/1990	33	não	sim	**4º**

D) FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS

Não houve interposição de recursos.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Nome	**Pontuação**	**Ensino Superior**	**Especialização Lato sensus**	**Especialização Strictu sensus**	**Tempo de Serviço**	**Data de Nascimento**	**Idade**	**PNE**	**Homologada**	**Posição**
Patricia Fernanda Faccio	96	70	10	10	06	22/08/1985	38	não	sim	1º
Michelly Jaqueline Pilatti	84	70	10	00	04	10/01/1997	27	não	sim	2º
Júnior Bastos	82	70	10	00	02	04/11/1986	37	não	sim	3º
Janmila Cristiane de Paula Brito	82	70	10	00	02	30/10/1994	29	não	sim	4º
Jucimara Angela Corte	82	70	10	00	02	18/12/1990	33	não	sim	5º
Alesandra Klein	80	70	00	00	10	20/01/1992	31	não	sim	6º
Fernanda de Andrade Pauletti	77	70	05	00	02	27/01/1997	26	não	sim	7º
Caliandre Izel Custodio Castro	77	70	05	00	02	08/08/1998	25	não	sim	8º
Ketlin Tarwels Pazinato do Nascimento	77	70	05	00	02	25/03/1994	29	não	sim	9º
Danielli Luiza Chaves	72	70	00	00	02	09/04/1994	29	não	sim	10º
Gabrieli Ianoski do Amaral	70	70	00	00	00	12/09/2000	23	não	sim	11º
Suelen Cabral Dressler	70	70	00	00	00	04/06/2001	22	não	sim	12º

VAGAS PRIORITÁRIAS - AFRODESCENDENTE										
Nome	**Pontuação**	**Ensino Superior**	**Especialização Lato sensus**	**Especialização Strictu sensus**	**Tempo de Serviço**	**Data de Nascimento**	**Idade**	**PNE**	**Homologada**	**Posição**
Izenilton de Oliveira Junior	70	70	00	00	00	04/10/1996	27	não	sim	1º

E) MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

RECURSOS APRESENTADOS E RESULTADO:

NOME	RESULTADO
Bianca Samara Nardes	Deferido
	Deferido

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Nome	Pontuação	Ensino Médio	Graduação em Pedagogia	Cursando Pedagogia	Outra Graduação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Talita Schwingel Calgaro	96	70	20	-	06	20/12/1989	34	não	sim	1º
Neuza Caramori Barcella	90	70	20	-	-	31/10/1963	60	não	sim	2º
Roseli Ardenghi Graminho	90	70	20	-	-	15/04/1973	50	não	sim	3º
Josiani Mafra	90	70	20	-	-	04/03/1985	38	não	sim	4º
Ana Paula Batistella	90	70	20	-	-	09/07/1986	37	não	sim	5º
Marta Eliane Gomes	90	70	20	-	-	28/01/1987	36	não	sim	6º
Carla Alessandra Belão Farina	90	70	20	-	-	19/02/1987	36	não	sim	7º
Raquel Czermanski	90	70	20	-	-	08/10/1987	36	não	sim	8º
Jocieli Muczinski Mingotti	90	70	20	-	-	27/10/1988	35	não	sim	9º
Juliani de Lara Willy	90	70	20	-	-	14/08/1989	34	não	sim	10º
Edina Cristina Rimoldi Gava	90	70	20	-	-	16/07/1990	33	não	sim	11º
Gilvanio Cerati de Oliveira	90	70	20	-	-	26/09/1991	32	não	sim	12º
Andressa dos Santos	90	70	20	-	-	14/09/1994	29	não	sim	13º
Daiana Jocelia Carvalho	90	70	20	-	-	26/04/1995	28	não	sim	14º
Sônia Ferraini	90	70	20	-	-	16/10/1996	27	não	sim	15º
Flávia Heloisa Konrad	90	70	20	-	-	03/01/1998	26	não	sim	16º
Karoline Schnem	90	70	20	-	-	23/06/1997	26	não	sim	17º
Andreia Aparecida Vargas	90	70	20	-	-	26/08/1997	26	não	sim	18º
Julia Gabriela Heimann	90	70	20	-	-	02/09/1997	26	não	sim	19º
Tainara Alves de Oliveira	90	70	20	-	-	29/09/1998	25	não	sim	20º
Marizane Brizola	90	70	20	-	-	24/03/2000	23	não	sim	21º
Andresa Cechini	90	70	20	-	-	30/06/2002	21	não	sim	22º
Jussandra Reolon Pereira	74	70	-	04	-	04/04/1980	43	não	sim	23º
Julio Cezes Sommer	74	70	-	04	-	15/08/1986	37	não	sim	24º
Miria Rabb da Silva Rosa	74	70	-	04	-	17/12/1987	36	não	sim	25º
Soeli dos Santos Serpa	74	70	-	04	-	30/04/1989	34	não	sim	26º
Edineia Carraro Luckmeier	74	70	-	04	-	12/08/1990	33	não	sim	27º
Daniele Finger Bourchkardt	74	70	-	04	-	22/03/1993	30	não	sim	28º
Fabiane Aparecida Rahini	74	70	-	04	-	01/08/1996	27	não	sim	29º
Camila Battisti	74	70	-	-	-	13/06/1996	27	não	sim	30º
Jaqueline Ratkoviski Marques	74	70	-	04	-	16/09/1997	26	não	sim	31º
Vanessa dos Santos	74	70	-	04	-	05/04/1998	25	não	sim	32º
Franciane Pagno de Vargas	74	70	-	04	-	01/06/2001	22	não	sim	33º
Jaqueline Faedo de Anhaia dos Santos	74	70	-	04	-	09/10/2001	22	não	sim	34º
Thailaine Ferraz de Souza	73	70	-	03	-	17/09/1998	25	não	sim	35º
Ariane de Oliveira	73	70	-	03	-	29/01/1999	24	não	sim	36º
Bruna Mebios Barbosa	73	70	-	03	-	11/04/2002	21	não	sim	37º
Bianca Samara Nardes	73	70	-	03	-	01/11/2002	21	não	sim	38º
Silvia Gasparetto	72	70	-	02	-	19/08/1983	40	não	sim	39º
Elissandra Cavalli Lawisch	72	70	-	02	-	10/04/1988	35	não	sim	40º
Keila Rosane Siberino Duarte	72	70	-	02	-	30/12/1991	32	não	sim	41º
Indiara Antunes Ferreira	72	70	-	02	-	12/08/1993	30	não	sim	42º
Dayane Barbosa	72	70	-	02	-	10/11/1994	29	não	sim	43º
Thais Maiara dos Santos	72	70	-	02	-	17/06/1999	24	não	sim	44º
Maiara Fatima Peron Ortiz	72	70	-	02	-	10/06/2003	20	não	sim	45º
Emilly Maria Chorna	72	70	-	02	-	15/06/2004	19	não	sim	46º
Anieli Cassia Heimann	72	70	-	02	-	01/10/2004	19	não	sim	47º
Simone Aiahia de Almeida	71	70	-	01	-	03/05/1984	39	não	sim	48º
Vanessa Aparecida Laugen	71	70	-	01	-	03/09/1992	31	não	sim	49º
Rosangela Maira Ferreira da Silva	71	70	-	01	-	21/09/1992	31	não	sim	50º
Dayane Barbosa	71	70	-	01	-	10/11/1994	29	não	sim	51º
Simoni Bourchkardt	71	70	-	01	-	09/07/1995	28	não	sim	52º
Gabriela Allyara Pinheiro Krutqueviski	71	70	-	01	-	12/05/1996	27	não	sim	53º
Maria Heloisa Biasin de Castro	71	70	-	01	-	28/07/2005	18	não	sim	54º
Marile Schapanski	70	70	-	-	-	17/04/1962	61	não	sim	55º
Juliane Cristina Boelbel	70	70	-	-	-	15/07/1981	42	não	sim	56º
Ester Oliveira Carraro	70	70	-	-	-	09/08/1984	39	não	sim	57º
Katiane Fátima Serafin	70	70	-	-	-	14/10/1985	38	não	sim	58º
Jocemara Hammes Muczinski	70	70	-	-	-	29/12/1989	34	não	sim	59º
Marciele Katiane Schwingel	70	70	-	-	-	01/03/1990	33	não	sim	60º
Maria Ediléia Tavares de Souza	70	70	-	-	-	26/01/1991	32	não	sim	61º
Andréia de Bortoli	70	70	-	-	-	14/11/1991	32	não	sim	62º
Ana Caroline Haefliger	70	70	-	-	-	25/09/1993	30	não	sim	63º
Maria de Jesus	70	70	-	-	-	02/05/1994	29	não	sim	64º
Daiana da Silva	70	70	-	-	-	02/10/1994	29	não	sim	65º
Ediane Horst	70	70	-	-	-	21/06/1995	28	não	sim	66º
Alexandra Rache	70	70	-	-	-	21/01/1997	27	não	sim	67º
Micheli Sommer Bebre	70	70	-	-	-	17/11/1996	27	não	sim	68º
Débora Sara de Oliveira Xavier	70	70	-	-	-	05/11/1997	26	não	sim	69º

Luana Giovanaz	70	70	-	-	-	11/10/2002	21	não	sim	70º
Julia Porto	70	70	-	-	-	20/11/2003	20	não	sim	71º
Maiara Valente da Silva	70	70	-	-	-	12/01/2005	19	não	sim	72º
Karla Todescatto Ferrari	70	70	-	-	-	09/06/2005	18	não	sim	73º
Viviane Luza	70	70	-	-	-	14/09/2005	18	não	sim	74º
Yassana Karissa Reimers Marin	70	70	-	-	-	09/12/2005	18	não	sim	75º
Ellen Cristina Dawies	70	70	-	-	-	03/02/2006	17	não	sim	76º
Fernanda Eloisa Demartini	70	70	-	-	-	28/04/2006	17	não	sim	77º
Luiz Antonio Todescatto Ferrari	70	70	-	-	-	17/07/2006	17	não	sim	78º
Sabrina Buratto	70	70	-	-	-	10/12/2006	17	não	sim	79º

VAGAS PRIORITÁRIAS - AFRODESCENDENTE										
Nome	**Pontuação**	**Ensino Médio**	**Graduação em Pedagogia**	**Cursando Pedagogia**	**Outra Graduação**	**Data de Nascimento**	**Idade**	**PNE**	**Homologada**	**Posição**
Daniel Caetano	70	70	-	-	-	14/05/1982	41	não	Sim	1º
Ivete da Silva Baroni	70	70	-	-	-	07/05/1986	37	não	sim	2º

F) SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS

Não houve interposição de recursos.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Nome	**Pontuação**	**Ensino Fundamental I**	**Ensino Fundamental II**	**Ensino Médio**	**Ensino Superior**	**Tempo de serviço**	**Data de Nascimento**	**Idade**	**PNE**	**Homologada**	**Posição**
Jussandra Reolon Pereira	95	70	05	05	10	05	04/04/1980	43	não	sim	1º
Silvia Gasparetto	92	70	05	05	10	02	19/08/1983	40	não	sim	2º
Angelita Siberino Duarte	92	70	05	05	10	02	21/01/1996	28	não	sim	3º
Micheli Sommer Bebre	91	70	05	05	10	01	17/11/1996	27	não	sim	4º
Vanessa dos Santos	91	70	05	05	10	01	05/04/1998	25	não	sim	5º
Juliani de Lara Willy	90	70	05	05	10	-	14/08/1989	34	não	sim	6º
Daniele Finger Bourchkardt	90	70	05	05	10	-	22/03/1993	30	não	sim	7º
Simoni Bourchkardt	90	70	05	05	10	-	09/07/1995	28	não	sim	8º
Jaqueline Ratkoviski Marques	90	70	05	05	10	-	16/09/1997	26	não	sim	9º
Miria Rabb da Silva Rosa	83	70	05	05	-	03	17/12/1987	36	não	sim	10º
Zenilda de Lara	82	70	05	05	-	02	06/12/1992	31	não	sim	11º
Andreia de Bortoli	81	70	05	05	-	01	14/11/1991	32	não	sim	12º
Janete Dalla Rizzarda	81	70	05	05	-	01	07/06/1984	39	não	sim	13º
Alexandra Rache	81	70	05	05	-	01	21/01/1997	27	não	sim	14º
Marli Foster	80	70	05	05	-	-	05/05/1985	38	não	sim	15º
Edina Sara Tavares Rocha	80	70	05	05	-	-	20/01/1989	34	não	sim	16º
Daiana da Silva	80	70	05	05	-	-	02/10/1994	29	não	sim	17º
Maiara Luza Azeredo	80	70	05	05	-	-	27/05/1994	29	não	sim	18º
Geneci Dalvina Ferrarini	75	70	05	-	-	-	24/09/1990	33	não	sim	19º
Natalicio de Jesus de Oliveira Santiago	72	70	-	-	-	02	24/12/1967	56	não	sim	20º
Jardelino Laurindo da Silva	70	70	-	-	-	-	23/09/1969	54	não	sim	21º
Terezinha Laurindo da Silva	70	70	-	-	-	-	20/10/1977	46	não	sim	22º

VAGAS PRIORITÁRIAS - AFRODESCENDENTE											
Nome	**Pontuação**	**Ensino Fundamental I**	**Ensino Fundamental II**	**Ensino Médio**	**Ensino Superior**	**Tempo de serviço**	**Data de Nascimento**	**Idade**	**PNE**	**Homologada**	**Posição**
Ivete da Silva Barroni	84	70	05	05	-	01	07/05/1986	37	não	sim	1º
Célia Ribeiro Paz	81	70	05	05	-	01	29/07/1980	43	não	sim	2º
Rosangela Farias	80	70	05	05	-	-	12/02/1980	43	não	sim	3º
Jaqueline Oliveira	75	70	05	-	-	-	23/02/1991	32	não	sim	4º

G) OPERADOR DE MÁQUINAS - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Nome	**Pontuação**	**Ensino Fundamental I**	**Ensino Fundamental II**	**Ensino Médio**	**Ensino Superior**	**Tempo de serviço**	**Data de Nascimento**	**Idade**	**PNE**	**Homologada**	**Posição**
Everson Daniel Berno	82	70	05	05	-	02	21/01/1988	35	não	sim	1 º
Julio Cezar da Silva	81	70	05	05	-	01	04/04/2003	20	não	sim	2 º
Valdecir Leiria dos Santos	80	70	05	05	-	-	13/03/1984	39	não	sim	3 º
Oldair Luckmeier	80	70	05	05	-	-	14/05/1990	33	não	sim	4 º
Rhuan Kauê Alves Maciel	80	70	05	05	-	-	16/01/1997	26	não	sim	5 º
Luana Giovanaz	80	70	05	05	-	-	11/10/2002	21	não	sim	6 º
Luan Gustavo Zanella Dalla Laste	80	70	05	05	-	-	05/04/2005	18	não	sim	7 º

Flor da Serra do Sul/PR, 26 de janeiro de 2024.

Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 002/2023

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:13BCAE89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		34.842.798,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.242.798,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.552.158,19
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.360.885,43	4,06
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.013.129,49	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.912.473,02	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.811.816,54	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Degelso Strapazzon
Código Identificador:F6DADE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO RERRATIFICADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação do resultado final do julgamento das propostas técnicas e financeiras:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade.

LICITANTES CLASSIFICADAS:

Classificação	Razão social da Licitante	Percentual de desconto sobre a tabela SINAPRO	Percentual de honorários	Pontuação Proposta de Preços	Pontuação Proposta Técnica	Nota Final
1ª COLOCADA	TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA	50%	10%	40 pontos	57,67 pontos	50,60
2ª COLOCADA	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI	50%	10%	40 pontos	54,31 pontos	48,59

Francisco Beltrão/PR, 26 de janeiro de 2024.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3501B5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.857.564,09	2.857.564,09	4.643.539,76	162,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	449.841,62	449.841,62	437.172,65	97,18
IPTU	415.935,00	415.935,00	302.411,97	72,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	33.906,62	33.906,62	134.760,68	397,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	369.076,53	369.076,53	671.545,50	181,95
ITBI	368.550,00	368.550,00	670.897,50	182,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	526,53	526,53	648,00	123,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	925.166,19	925.166,19	1.679.787,59	181,57
ISS	869.645,61	869.645,61	1.656.335,21	190,46
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.520,58	55.520,58	23.452,38	42,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo	1.113.479,75	1.113.479,75	1.855.034,02	166,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.410.767,13	39.410.767,13	41.630.274,01	105,63

Cota-Parte FPM	24.777.090,00	24.777.090,00	25.206.264,44	101,73
Cota-Parte ITR	363.285,00	363.285,00	787.798,19	216,85
Cota-Parte IPVA	1.605.980,40	1.605.980,40	1.711.741,55	106,59
Cota-Parte ICMS	12.505.955,00	12.505.955,00	13.782.167,73	110,20
Cota-Parte IPI-Exportação	158.456,73	158.456,73	142.302,10	89,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	**42.268.331,22**	**42.268.331,22**	**46.273.813,77**	**109,48**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
TENÇÃO BÁSICA (IV)	5.446.452,69	7.544.065,19	7.428.225,18	98,46	7.428.225,18	98,46	7.211.304,62	95,59	0,00
Despesas Correntes	5.134.268,69	7.231.881,19	7.259.025,18	100,38	7.259.025,18	100,38	7.211.304,62	99,72	0,00
Despesas de Capital	312.184,00	312.184,00	169.200,00	54,20	169.200,00	54,20	0,00	0,00	0,00
SSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.855.000,00	2.542.281,00	2.466.458,85	97,02	2.456.623,97	96,63	2.140.348,56	84,19	9.834,88
Despesas Correntes	1.845.000,00	2.532.281,00	2.466.458,85	97,40	2.456.623,97	97,01	2.140.348,56	84,52	9.834,88
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	233.986,21	0,00	233.986,21	0,00	233.986,21	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	233.986,21	0,00	233.986,21	0,00	233.986,21	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	926.880,00	2.103.981,00	2.060.649,82	97,94	2.060.649,82	97,94	1.963.511,45	93,32	0,00
Despesas Correntes	924.880,00	2.101.981,00	2.059.057,82	97,96	2.059.057,82	97,96	1.961.919,45	93,34	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.592,00	79,60	1.592,00	79,60	1.592,00	79,60	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.228.332,69**	**12.190.327,19**	**12.189.320,06**	**99,99**	**12.179.485,18**	**99,91**	**11.549.150,84**	**94,74**	**9.834,88**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**12.189.320,06**	**12.179.485,18**	**11.549.150,84**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.189.320,06**	**12.179.485,18**	**11.549.150,84**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		6.941.072,07	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**5.248.247,99**	**5.238.413,11**	**4.608.078,77**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	**0,00**	//////	//////
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI	**26,34**	**26,32**	//////
/ III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		/////	/////

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicia (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023						////			////	
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	3.961.619,86	5.815.544,26	1.853.924,40	0,00	118.391,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972.316,19

2020										
Empenhos de 2019 e anteriores	4.034.802,44	6.221.974,42	2.187.171,98	1.449.106,80	908.968,08	0,00	1.413.179,66	0,00	35.927,14	3.060.212,92
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a)x100**
ECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.472.352,00	2.472.352,00	4.554.367,02	184,21
Proveniente da União	2.472.352,00	2.472.352,00	4.554.367,02	184,21
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
ECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
UTRAS RECEITAS (XXX)	20.200,00	20.200,00	164.240,54	813,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a)x100**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.492.552,00**	**2.492.552,00**	**4.718.607,56**	**189,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.453.716,00	3.475.210,26	3.077.287,45	88,55	3.077.287,45	88,55	3.052.469,40	87,84	0,00
Despesas Correntes	1.448.516,00	3.299.310,26	2.949.497,45	89,40	2.949.497,45	89,40	2.924.679,40	88,65	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	175.900,00	127.790,00	72,65	127.790,00	72,65	127.790,00	72,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.233.500,00	3.712.279,24	965.579,07	26,01	965.579,07	26,01	945.056,09	25,46	0,00
Despesas Correntes	733.500,00	1.212.279,24	965.579,07	79,65	965.579,07	79,65	945.056,09	77,96	0,00
Despesas de Capital	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.900,00	280.100,00	120.514,63	43,03	120.514,63	43,03	114.718,29	40,96	0,00
Despesas Correntes	8.900,00	278.100,00	120.514,63	43,33	120.514,63	43,33	114.718,29	41,25	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	274.436,00	1.710.094,00	1.071.514,15	62,66	1.071.514,15	62,66	1.055.403,44	61,72	0,00
Despesas Correntes	272.436,00	356.294,00	300.514,15	84,34	300.514,15	84,34	284.403,44	79,82	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.353.800,00	771.000,00	56,95	771.000,00	56,95	771.000,00	56,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.990.552,00**	**9.195.683,50**	**5.234.895,30**	**56,93**	**5.234.895,30**	**56,93**	**5.167.647,22**	**56,20**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.900.168,69	11.019.275,45	10.505.512,63	95,34	10.505.512,63	95,34	10.263.774,02	93,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)= (V + XXXIII)	5.088.500,00	6.254.560,24	3.432.037,92	54,87	3.422.203,04	54,72	3.085.404,65	49,33	9.834,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV)	10.900,00	280.100,00	354.500,84	126,56	354.500,84	126,56	348.704,50	124,49	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	274.436,00	1.710.094,00	1.071.514,15	62,66	1.071.514,15	62,66	1.055.403,44	61,72	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +XXXVI)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	926.880,00	2.103.981,00	2.060.649,82	97,94	2.060.649,82	97,94	1.963.511,45	93,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	**13.218.884,69**	**21.386.010,69**	**17.424.215,36**	**81,47**	**17.414.380,48**	**81,43**	**16.716.798,06**	**78,17**	**9.834,88**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes dastransferências de recursos de outros entes[3]	2.490.552,00	5.497.219,24	4.193.554,25	76,29	4.193.554,25	76,29	4.145.524,49	75,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.728.332,69**	**15.888.791,45**	**13.230.661,11**	**83,27**	**13.220.826,23**	**83,21**	**12.571.273,57**	**79,12**	**9.834,88**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos apagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

GENERAL CARNEIRO, 25/01/2024		
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***	***ELDER JOSE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F248D764

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**21.551.132,04**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**21.551.132,04**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.448.181,13**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.103.363,01**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.508.579,24**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	667.644,28	667.644,28
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	667.644,28	667.644,28
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		
GENERAL CARNEIRO, 25/01/2024		
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA	***SARAH DUCAT JAVORSKI***	***ELDER JOSE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
FONTE:		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:29E1B6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.575/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.041.021,39 (um milhão quarenta e um mil e vinte e um reais e trinta e nove centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1518-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$281.122,62
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	281.122,62
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.1507-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$153.951,69
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	153.951,69
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$605.047,08
02014.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONVÊNIO SICONV Nº 931567/2022 - EXEC. PAV. ASFÁLTICA BAIRRO VILA GUAÍRA MUNIC. GOIOERÊ	605.047,08
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1502-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$605.047,08
02014.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONVÊNIO SICONV Nº 931567/2022 - EXEC. PAV. ASFÁLTICA BAIRRO VILA GUAÍRA MUNIC. GOIOERÊ	605.047,08
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$435.074,31
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	435.074,31
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 26 de Janeiro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:94AD6F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – EDITAL 03/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVA E ENSALAMENTO

A Prefeitura Municipal de Goioxim, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Homologação das Inscrições, Data, Local de Prova e Ensalamento, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio nº 03/2023, conforme segue:

ANEXO I – DATA E LOCAL DE PROVA;

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES; ANEXO III – ENSALAMENTO;

Goioxim, 26 de janeiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL

Decreto nº01, De 13 De Janeiro De 2023

SONIA APARECIDA TIBES

Presidenta

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI

Membro

ANEXO I

DATA e LOCAL DE PROVA

Ficam convocados os candidatos do ANEXO II – da Homologação das Inscrições, para comparecerem no dia **28/01/2024 (domingo), na Escola Municipal Governador Moyses Lupion, RUA PRINCIPAL SN, bairro BELA VISTA. 85162-000 Goioxim - PR**

Sendo que os portões serão abertos às 08h30min e fechados às 09h00min, com início das provas às 09h00min.

Goioxim, 26 de janeiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL

Decreto nº01, De 13 De Janeiro De 2023

SONIA APARECIDA TIBES

Presidenta

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI

Membro

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

COD	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
28985	ANA PAULA PEREIRA	13/11/1999	PEDAGOGIA	***02356
30506	ANELIZA GRACIENNE GOMES SAYDELLES	28/12/1983	PEDAGOGIA	***0214
28967	APARECIDA DOS SANTOS	19/02/2000	PEDAGOGIA	***02476
29201	CARLA CRISTINA PEREIRA	12/02/1990	PEDAGOGIA	***22276
28897	CLEIDIELE ANDRADE RAMOS	15/07/2002	PSICOLOGIA	***74828
35000	DIEGO LUIZ RAMAO	12/01/2005	ADMINISTRAÇÃO	***65846
32385	DORCAS MORAES DE CAMARGO	29/11/1995	PEDAGOGIA	***46340
29035	ERICA LETÍCIA TEIXEIRA	17/09/2006	FARMÁCIA	***63964
19726	ERICA MARIA PLETSCH	13/07/1998	PEDAGOGIA	***21611
31953	EVELYN FERNANDA PEDROSO	09/08/2006	FARMÁCIA	***62965
35003	GABRIEL GOMES	03/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***95160
35059	GISLAINE FERREIRA CHAVES	10/07/1999	PEDAGOGIA	***10.907-7
34979	HELOÍSA DE FÁTIMA ROCHA FONTOURA	16/06/1980	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***41.523-2
35047	ISABEL GOMES SANTANA	31/08/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***0350-0
28952	JAINE DE BOMFIM BATISTA	18/09/2003	PEDAGOGIA	***04.930-9
34975	JAQUELINE DE BOMFIM BATISTA	18/09/2003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***85.591-3
29192	JOICE MAIARA SANTOS	20/10/2003	QUIMICA	***89589
29024	JOSÉ EDUARDO DE SOUZA	05/05/2006	ADMINISTRAÇÃO	***08694
5259	JOSENILDO ALVES DA SILVA	17/03/1976	MATEMÁTICA	***2307
32305	JULIENE GOMES SANTANA	24/12/1999	PEDAGOGIA	***53397
28993	KETULEN VIVIANE MACHADO DOS SANTOS	26/06/2005	ADMINISTRAÇÃO	***04038
28926	KLAÍNE DE FATIMA SANTOS	29/11/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***53.784-8
34937	LETÍCIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	20/03/2005	ADMINISTRAÇÃO	***65346
28902	LETTÍCIA RAMOS FERRAZ	14/01/2004	DIREITO	***13946
35097	LOURIZETE FATIMA KATRUCHA	11/07/1988	ENFERMAGEM	***6490
28919	LUCAS KAUAN RIBEIRO	20/06/2003	ADMINISTRAÇÃO	***84599
28973	MARCELLA HELOISA THIBES PEPES	24/12/2005	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	***56.368-0
35148	MARIA PAULA PEREIRA	26/12/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***77038
32309	MARICLÉIA DE FÁTIMA GOMES	29/04/1998	PEDAGOGIA	***98802
29100	MAURO PIRES DA ROCHA COSTA MOREIRA	05/06/2002	HISTÓRIA	***72421
29044	MICHELY MARIA PASTURCZAK	15/08/2003	PEDAGOGIA	***18.348-1
35176	MÔNICA PICHLER	18/04/1994	ENGENHARIA CIVIL	***88822
34995	MURILO HENRIQUE TEIXEIRA	01/07/2005	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***17550
28940	SAMARA KINSELER	01/07/2001	PEDAGOGIA	***0647
28898	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	14/08/1998	PSICOPEDAGOGIA	***45.235-6
32333	SIRLEI FERREIRA DAS CHAGAS	23/05/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***904
29071	TATIANE DOMINGUES CORDEIRO	28/06/1998	MATEMÁTICA	***29949
35089	THAÍSSA SECCO KRONE	20/01/2003	ENFERMAGEM	***271611
29325	VANESSA APARECIDA KLOUCK DOS SANTOS	16/11/2004	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	***61783
34959	VANESSA RIBEIRO	09/09/1996	PEDAGOGIA	***29809
29291	VANUZA DOS SANTOS PEDROSO	08/07/2003	PSICOLOGIA	***20.575-3
35179	WALERIA SCHIMANSKI	14/02/2007	ADMINISTRAÇÃO	***10466
34347	WELLYNGTTON ALVES SANTOS	04/09/1994	AGRONOMIA	***07397
29074	WESLEY LORENZETT NEGRELE	06/10/2003	AGRONOMIA	***41151

Goioxim, 26 de janeiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL

Decreto nº01, De 13 De Janeiro De 2023

SONIA APARECIDA TIBES

Presidenta

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI

Membro

ANEXO III – ENSALAMENTO;

SALA 01				
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**ÁREA**	**RG**
28985	ANA PAULA PEREIRA	13/11/1999	PEDAGOGIA	***02356
30506	ANELIZA GRACIENNE GOMES SAYDELLES	28/12/1983	PEDAGOGIA	***0214
28967	APARECIDA DOS SANTOS	19/02/2000	PEDAGOGIA	***02476
29201	CARLA CRISTINA PEREIRA	12/02/1990	PEDAGOGIA	***22276
28897	CLEIDIELE ANDRADE RAMOS	15/07/2002	PSICOLOGIA	***74828
35000	DIEGO LUIZ RAMAO	12/01/2005	ADMINISTRAÇÃO	***65846
32385	DORCAS MORAES DE CAMARGO	29/11/1995	PEDAGOGIA	***46340
29035	ERICA LETÍCIA TEIXEIRA	17/09/2006	FARMÁCIA	***63964
19726	ERICA MARIA PLETSCH	13/07/1998	PEDAGOGIA	***21611
31953	EVELYN FERNANDA PEDROSO	09/08/2006	FARMÁCIA	***62965
35003	GABRIEL GOMES	03/09/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***95160
35059	GISLAINE FERREIRA CHAVES	10/07/1999	PEDAGOGIA	***10.907-7
34979	HELOÍSA DE FÁTIMA ROCHA FONTOURA	16/06/1980	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***41.523-2
35047	ISABEL GOMES SANTANA	31/08/2006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***0350-0
28952	JAINE DE BOMFIM BATISTA	18/09/2003	PEDAGOGIA	***04.930-9
34975	JAQUELINE DE BOMFIM BATISTA	18/09/2003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***85.591-3
29192	JOICE MAIARA SANTOS	20/10/2003	QUIMICA	***89589
29024	JOSÉ EDUARDO DE SOUZA	05/05/2006	ADMINISTRAÇÃO	***08694
5259	JOSENILDO ALVES DA SILVA	17/03/1976	MATEMÁTICA	***2307
32305	JULIENE GOMES SANTANA	24/12/1999	PEDAGOGIA	***53397
28993	KETULEN VIVIANE MACHADO DOS SANTOS	26/06/2005	ADMINISTRAÇÃO	***04038
28926	KLAÍNE DE FATIMA SANTOS	29/11/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***53.784-8
SALA 02				
COD	**NOME**	**DT.NASC.**	**ÁREA**	**RG**
34937	LETÍCIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	20/03/2005	ADMINISTRAÇÃO	***65346
28902	LETTÍCIA RAMOS FERRAZ	14/01/2004	DIREITO	***13946
35097	LOURIZETE FATIMA KATRUCHA	11/07/1988	ENFERMAGEM	***6490
28919	LUCAS KAUAN RIBEIRO	20/06/2003	ADMINISTRAÇÃO	***84599
28973	MARCELLA HELOISA THIBES PEPES	24/12/2005	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	***56.368-0
35148	MARIA PAULA PEREIRA	26/12/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***77038
32309	MARICLÉIA DE FÁTIMA GOMES	29/04/1998	PEDAGOGIA	***98802
29100	MAURO PIRES DA ROCHA COSTA MOREIRA	05/06/2002	HISTÓRIA	***72421
29044	MICHELY MARIA PASTURCZAK	15/08/2003	PEDAGOGIA	***18.348-1
35176	MÔNICA PICHLER	18/04/1994	ENGENHARIA CIVIL	***88822
34995	MURILO HENRIQUE TEIXEIRA	01/07/2005	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	***17550
28940	SAMARA KINSELER	01/07/2001	PEDAGOGIA	***0647
28898	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	14/08/1998	PSICOPEDAGOGIA	***45.235-6
32333	SIRLEI FERREIRA DAS CHAGAS	23/05/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***904
29071	TATIANE DOMINGUES CORDEIRO	28/06/1998	MATEMÁTICA	***29949
35089	THAÍSSA SECCO KRONE	20/01/2003	ENFERMAGEM	***271611
29325	VANESSA APARECIDA KLOUCK DOS SANTOS	16/11/2004	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	***61783
34959	VANESSA RIBEIRO	09/09/1996	PEDAGOGIA	***29809
29291	VANUZA DOS SANTOS PEDROSO	08/07/2003	PSICOLOGIA	***20.575-3
35179	WALERIA SCHIMANSKI	14/02/2007	ADMINISTRAÇÃO	***10466
34347	WELLYNGTTON ALVES SANTOS	04/09/1994	AGRONOMIA	***07397
29074	WESLEY LORENZETT NEGRELE	06/10/2003	AGRONOMIA	***41151

Goioxim, 26 de janeiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL

Decreto nº01, de 13 De Janeiro De 2023

SONIA APARECIDA TIBES

Presidenta

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI

Membro

Publicado por:
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi
Código Identificador:C353D56E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2024

Pregão Eletrônico nº 051/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR PARA AS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 07.245.458/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Apagador De Quadro Negro Verde Com Caixa Em Madeira Para Porta Giz - Medidas: 3 X 6 X 13,5 Cm.	souza souza	UNI	2	5,03	10,06
4	1	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento:15 cm, largura:4,50 cm, altura:25 cm	masterprint masterprint	UNI	5	3,91	19,55
11	1	Bastão De Silicone Para Pistola De Cola Quente 1 Kg (FINO) - Transparente. -Ideal Para Madeira, Papelão, Papel E Plástico. Composição - Resina De Eva E Resina Taquificante.	rendicolla rendicolla	PCT	80	42,19	3.375,20
20	1	Caderno Brochura, Costurado, Capa E Contra Capa Dura, Grande, Folhas Pautadas Com Aprox. 96 Folhas, Formato Aprox. 200mm X 275mm.	panamericana panamericana	UNI	100	8,93	893,00
21	1	Caderno Brochura, Costurado, Capa E Contra Capa Dura, Pequeno, Folhas Pautadas Com Aprox. 96 Folhas, Formato Aprox. 140mm X 200mm.	panamericana panamericana	UNI	100	5,29	529,00
29	1	Caneta esferográfica com furo central na tampa – cor azul – caixa com 50 unidades	bic bic	CX	27	31,92	861,84
30	1	Caneta esferográfica com furo central na tampa – cor preta – caixa com 50 unidades	bic bic	CX	13	31,92	414,96
31	1	Caneta esferográfica com furo central na tampa – cor vermelha – caixa com 50 unidades	bic bic	CX	12	31,94	383,28
35	1	Capa Para Encadernação- Tamanho A4 (210x297mm) E Espessura De 0,30mm.	jc jc	UNI	150	0,79	118,50
37	1	Clips Para Papel Galvanizado 2/0 – Caixa Com 720 Unid	top top	CX	65	11,03	716,95
38	1	Clips Para Papel Galvanizado 3/0 – Caixa Com 420 Unid	top top	CX	40	9,72	388,80
39	1	Clips Para Papel Galvanizado 4/0 – Caixa Com 390 Unid	top top	CX	45	10,96	493,20
40	1	Clips Para Papel Galvanizado 6/0 – Caixa Com 220 Unid	top top	CX	25	11,00	275,00
41	1	Clips Para Papel Galvanizado 8/0 – Caixa Com 180 Unid	top top	CX	16	11,12	177,92
47	1	Contra Capa Para Encadernação - Tamanho A4 (210x297mm) E Espessura De 0,30mm.	jc jc	UNI	150	0,62	93,00
53	1	Envelopes meio A4, kraft, com aba na lateral maior	reipel reipel	UNI	100	0,33	33,00
54	1	Envelopes ofício 114x229 branco	reipel reipel	UNI	100	0,18	18,00
55	1	Envelopes pequenos lisos na cor branca	reipel reipel	UNI	50	0,15	7,50
56	1	Envelopes plásticos A4 sem furos – caixa com 500 unidades	plastifilme plastifilme	CX	2	84,52	169,04
61	1	Fita adesiva crepe, monoface, largura:25 mm, comprimento:50 m, bege, multiuso	multape multape	UNI	20	7,16	143,20
87	1	Livro Ata Sem Margem, Grande, Com 50 Fls, Dimensões Aprox. 206x300.	são domingos são domingos	UNI	31	8,56	265,36
103	1	Papel casca de ovo, liso na cor branca, formato A4, gramatura: 180g	usapel usapel	CX	10	15,69	156,90
112	1	Papel Plástico Auto-Adesivo tipo Contact 45cmx10m Cristal Transparente	polifix polifix	RL	50	44,89	2.244,50
113	1	Papel sulfite A4 cores variadas (Azul, amarelo,verde, rosa) 210x297	chamex chamex	PCT	210	27,12	5.695,20
116	1	Papel Vergê A4 210x297 Branco – Pacote Com 50 Folhas	usapel usapel	PCT	30	15,31	459,30
118	1	Pasta AZ Grande Largura: 28cm, Comprimento: 35cm E Espessura: 8.5cm	chies chies	UNI	91	12,89	1.172,99
119	1	Pasta Catálogo Preta Com 50 Plásticos 245x335	acp acp	UNI	35	14,94	522,90
120	1	Pasta Com Abas De Papel C/ Elástico 35x23 Cm Aprox.	uriarte uriarte	UNI	360	2,51	903,60
121	1	Pasta Com Abas Plástica C/ Elástico 35x23 Cm Aprox.	acp acp	UNI	360	2,47	889,20
122	1	Pasta Com Grampo Trilho 35x23 Cm Aprox.	uriarte uriarte	UNI	270	2,21	596,70
124	1	Pasta plástica com abas transparente com elástico.	acp acp	UNI	160	2,85	456,00
127	1	Percevejos Caixa C/ 100 Unid.	leonora leonora	CX	20	3,20	64,00
134	1	Pincel Atômico Ponta Fina Cores Variadas, Ponta: 0,6mm	compactor compactor	UNI	70	3,22	225,40
147	1	Porta-lápis/clipe/lembrete, material: acrílico, cor: fumê, tipo: conjugado	waleu waleu	UNI	30	10,32	309,60

152	1	Régua 100 Cm Madeira	souza souza	UNI	3	18,83	56,49
153	1	Régua Transparente 30cm	waleu waleu	UNI	115	1,07	123,05
155	1	Rolo De Elástico Latex 10 Metros	sao jose são jose	RL	80	3,97	317,60
171	1	Tinta Para Carimbo 40 Ml (Azul, Preta E Vermelha)	radex radex	UNI	15	3,78	56,70

VALOR: **R$ 23.636,49 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 051/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.

VIGÊNCIA: 26/01/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:F9053D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 002/2024

Pregão Eletrônico nº 051/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR PARA AS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674

CNPJ: 45.930.390/0001-37

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
26	1	Caneta cor azul ponta fina aprox. 0, 7mm, caixa com 30 unin.	KAZ KAZ	CX	12	33,39	400,68
27	1	Caneta cor preta ponta fina aprox. 0, 7mm, caixa com 30 unin.	KAZ KAZ	CX	12	32,34	388,08
28	1	Caneta corretiva a base d'água, com ponta metálica fina que facilita na hora de fazer pequenas correções, de forma limpa, rápida e precisa, conteúdo aprox. 4,ml.	LYKE LYKE	UNI	198	3,47	687,06
44	1	Cola instantânea de cianoacrilato, ideal para colar diversos materiais porosos e não porosos, como porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, papelão, MDF, cortiça, laminado, compensado e algu	ALFACELL ALFACELL	UNI	100	6,56	656,00
58	1	Estilete Profissional De 18mm.	ONDA ONDA	UNI	35	7,75	271,25
60	1	Extrator de grampo de 14x2x1,5 cm; composição em aço inox; extrator do tipo espátula	CAVIA CAVIA	UNI	70	1,47	102,90
74	1	Grampeador de mesa médio 26/6 25fl em metal.	LYKE LYKE	UNI	25	14,17	354,25
77	1	Grampo P/ Grampeador Galvanizado 106/8 – Caixa Com 3.500 Unidades	GRAMARC GRAMARC	CX	10	20,47	204,70
123	1	Pasta De Arquivo Suspensa Papel Kraft, Com Visor E Etiqueta, Grampo Plástico E Hastes Plásticas Removíveis (Reforçada) 360x240mm 170g	TP TP	UNI	600	2,53	1.518,00
130	1	Pilha Alcalina Palito AA – Cartela Com 4 Pilhas	ALFACELL ALFACELL	UNI	50	7,73	386,50
131	1	Pilha Alcalina Palito AAA – Cartela Com 4 Pilhas	ALFACELL ALFACELL	UNI	185	6,51	1.204,35
132	1	Pilha, tamanho: grande, modelo 6f22, sistema eletroquímico: nimh, tensão nominal: 9v.	ALFACELL ALFACELL	CX	5	14,52	72,60
150	1	Refil para estilete profissional, lâmina de 18mm – com 10 unidades	ONDA ONDA	UNI	10	5,73	57,30
157	1	Suporte Para Fita Adesiva Transparente 12mm X 40m Tamanho Médio	CAVIA CAVIA	UNI	3	21,53	64,59

VALOR: **R$ 6.368,26 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 051/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.

VIGÊNCIA: 26/01/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:38D1D352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2024

Pregão Eletrônico nº 051/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR PARA AS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA

CNPJ: 44.932.140/0002-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
115	1	Papel Tipo A4 Multiuso 75gr, Cor Branca, Papel Produzido Com Fibras Virgens De Eucalipto, Tratados Para Obter Um Elevado Grau De Brancura (Alcalina). Produzido Com Fibra De Madeira 100% Reflorestada.	ECO PREMIUM A4 75G MULTIUSO EXTRA BRANCO	UNI	2500	19,40	48.500,00

VALOR: **R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 051/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.

VIGÊNCIA: 26/01/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8E52C15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2024

Pregão Eletrônico nº 051/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR PARA AS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: MHFH PAPELARIA LTDA

CNPJ: 77.556.116/0001-36

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Agenda espiral diária 2023 e 2024, com capa dura, folhas pautadas, visão diária exceto sábado e domingo.	SD	UNI	30	29,90	897,00
6	1	Arquivo Morto Grande – Em Papelão, Fechamento Externo, Garantindo Maior Resistência Ao Ser Empilhado. Espaço Para Identificação Em Todas As Faces. Dimensão Aprox. 368x247x255 Mm	SÃO CARLOS	UNI	300	6,02	1.806,00
7	1	Arquivo Morto Pequeno - Em Papelão, Tamanho Ofício, Fechamento Externo, Garantindo Maior Resistência Ao Ser Empilhado. Espaço Para Identificação Em Todas As Faces. Dimensão Aprox. 340x133x240mm.	SÃO CARLOS	UNI	310	3,66	1.134,60
10	1	Barbante Cru 4/6 - Metragem aprox. 106 metros; Peso: 1 Kilo|1000 gramas Composição: 100% Algodão	EUROROMA	RL	21	19,90	417,90
16	1	Bobina Papel Kraft – Aprox. 80 Cm X 260m. Ideal Para Embalar Ou Forrar Objetos.	SANTEL	UNI	20	163,15	3.263,00
17	1	Bobinas 60x30m para calculadora Olivetti logos 49	REGISPEL	UNI	20	2,90	58,00
19	1	Borracha Branca, Tamanho Média, Formato Quadrado Ou Retangular – Borracha Macia E Suave, Aplicável Sobre Diversos Tipos De Superfície E Para Qualquer Graduação De Grafite. Apaga Lápis E Lapiseira.	RED BOR	CX	14	10,95	153,30
22	1	Caderno Brochura, De Desenho E Cartografia, Capa Mole, Aprox. 48 Folhas, Formato Aprox. 275mm X 200mm.	JANDAIA	UNI	100	3,60	360,00
24	1	Caderno, capa dura, aprox. 200 FOLHAS, folhas pautadas, 10 matérias, formato 200 mm x 275mm, gramatura 56 g/m², espiral, informações fornecidas pelo fabricante.	CREDEAL	UNI	27	13,70	369,90
34	1	Canudos Plásticos Cores Variadas – Pacote Com 50 Unidades	THEOTO	PCT	50	6,20	310,00
36	1	CARTOLINA 180 GRS – 297 X 420 Mm (DIVERSAS CORES)	SCRITY	UNI	250	1,20	300,00
43	1	Cola Glítter 35g, Cores Sortidas.	ACRILEX	UNI	100	4,15	415,00
48	1	Corretivo Liquido Escolar Caixa Com 12 Unidades – 18ml	FRAMA	CX	2	24,60	49,20
51	1	Elástico para embalar dinheiro – PCT com 1300 unid	RED BOR	PCT	9	17,40	156,60
52	1	Envelopes médios lisos na cor branca	FORONI	UNI	50	0,29	14,50
57	1	Espiral Encadernação. Material: Plástico. Diâmetro: 23 MM. Comprimento: 330 MM. Cor: Preta	ACP	UNI	100	0,52	52,00
59	1	Etiqueta Adesiva Grande 60mmx40mm	FITACREL	RL	40	13,50	540,00
62	1	Fita Adesiva Dupla Face 15mm X 30m, Transparente, Monoface, Incolor, Multiuso.	REND COLA	UNI	105	6,00	630,00
63	1	FITA Adesiva Material: Crepe, Monoface, 18mm X 50m, Bege, Multiuso.	TEK BOND	UNI	200	3,76	752,00
64	1	Fita adesiva transparente 12mmx40m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	ADELBRAS	UNI	85	0,74	62,90
65	1	Fita adesiva transparente 48mmx50m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	TEK TAPE	UNI	285	3,03	863,55
66	1	Fita De Cetim Simples 50m, Cores Variadas , 25mm	CINDERELA	UNI	50	25,80	1.290,00
67	1	Fitilho Diversas Cores 5mm X 50mts	EMFESTA	RL	5	5,00	25,00
70	1	Giz Colorido Antialérgico Para Quadro Negro, Caixa Com Aprox. 50 Unidades.	DELTA	CX	10	6,50	65,00
71	1	Giz De Cera Grosso Cx Com 12 Unid.	LEO & LEO	CX	50	3,55	177,50
72	1	Glitter Artesanato Perolado – Pct Com 500g	NVK	PCT	10	41,90	419,00
75	1	Grampeador De Parede (P/ Madeira) Em Metal Com Punho Emborrachado.	ONDA	UNI	2	68,95	137,90
79	1	Grampo P/ Grampeador Galvanizado 80/40 – Caixa Com 1.000 Unidades	BACCHI	CX	14	29,90	418,60
80	1	Grampo trilho metal para pastas, para organização de documentos – caixa com 50 unidades	TN	CX	112	9,90	1.108,80
81	1	Grampo trilho plástico para pastas, para organização de documentos– pacote com 50 unidades	TN	PCT	15	12,90	193,50
82	1	Kit de Lápis de diferentes graduações: H, HB, 2H, B, 2B, 4B, 6B e 8B. Especificações: Grafite com qualidade superior disponível em 08 graduações; ideal para uso técnico, artístico, esboços e escrita e	CIS	KIT	50	29,90	1.495,00
83	1	Lã (novelo de 100g) para tricô, crochê e artesanatos em geral, cores variadas	CISNE	UNI	100	15,90	1.590,00
85	1	Lápis Preto Nº 2B, Em Madeira, Sextavado, Não Tóxico, Com Grafite Resistente E De Fácil Deslizamento Sobre O Papel, Com Ponta Inicliada, Corpo Com Escrita Macia,Excelente Apagabilidade	LEO & LEO	CX	7	36,00	252,00
86	1	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: apontado, borracha no topo, material carga: grafite. Caixa com 144 unidades.	LEO & LEO	CX	2	75,00	150,00
91	1	Olho casca nº 3, nº 4 e nº 5- verde e azul	KIT	PCT	50	29,90	1.495,00
93	1	Pacotes/ Sacos De Presentes Cores Variadas 20x29	CROMUS	UNI	100	0,35	35,00
94	1	Pacotes/ Sacos De Presentes Cores Variadas 30x45	CROMUS	UNI	100	0,55	55,00
95	1	Pacotes/ Sacos De Presentes Cores Variadas 45x59	CROMUS	UNI	100	1,50	150,00
96	1	Palitos De Algodão Doce Em Bambu – Pct Com 100 Uni	BOMPACK	PCT	200	9,45	1.890,00
98	1	Papel Camurça Cores Variadas	VMP	FLS	300	1,70	510,00
99	1	Papel carbono filme A4 Azul 100fl	GRAMP LINE	PCT	1	48,00	48,00
100	1	Papel Cartão Fosco Diversas Cores Lisas	SCRITY	UNI	600	1,30	780,00
101	1	Papel Cartão Fosco Diversas Estampas	VMP	UNI	100	2,30	230,00
102	1	Papel casca de ovo diversas cores, formato A4, gramatura: 180g	MASTER	CX	10	19,90	199,00
104	1	Papel Celofane Cores Variadas Medida 80 X 80cm.	VMP	UNI	350	2,25	787,50
107	1	Papel de seda cores variadas 50x70	RIDET	UNI	150	0,45	67,50
108	1	Papel dobradura diversas cores, a escolher conforme necessidade	VMP	FLS	300	0,62	186,00
109	1	Papel Fotográfico de alto brilho. Alta resolução para impressão de fotografias. Formato: A4 – 210mm x 297mm; Embalagem com 50 Folhas; Gramatura: 180 g/m2; Resolução: 5.760 DPI; resistente a água; Pape	MASTER	PCT	100	11,00	1.100,00
110	1	Papel Laminado Cores Variadas, A Escolher Conforme Necessidade	VMP	FLS	200	1,78	356,00
114	1	Papel Sulfite para Plotter. Rolo de 610mm x 50m, gramatura de 90g/m². Ideal para impressões técnicas em formatos A1, utilizadas para impressão de projetos com linhas, mapas com áreas cobertas entre ou	SILFER	UNI	10	106,00	1.060,00
117	1	Pasta Alta C/ Abas E Elástico 350x240	POLIBRAS	UNI	80	4,95	396,00
126	1	Pen Drive 32gb	SANDISK	UNI	50	20,00	1.000,00
146	1	Placa de isopor, 100 x 50 cm; Espessura 25 mm (2,5 cm); Densidade: 11/13 Kg; M3 - P2 ou F2 - Tipo 2	PLACTERM	UNI	100	7,20	720,00
154	1	Régua Transparente 90 Cm	WALEO	UNI	5	21,80	109,00
156	1	Sacos transparentes para embalagem,,15x22 cm, 22x32 cm, 30x45cm, 35x50 cm, 48x65 cm	CROMUS	UNI	300	3,90	1.170,00
169	1	Tesouras Pequenas Sem Pontas Aço Inox – Caixa Com 24 Unid –	GATTE	CX	12	44,00	528,00
172	1	Tinta para tecidos para técnicas de pintura artesanal, elaborada com resina acrílica de última geração e pigmentos de alta qualidade e resistência. Trata-se de uma tinta inodora, atóxica, isenta de qu	TINTEX	UNI	500	19,80	9.900,00

VALOR: **R$ 42.699,75 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 051/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.

VIGÊNCIA: 26/01/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:7F52DAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2024

Pregão Eletrônico nº 051/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR PARA AS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: TCM OFFICE LTDA

CNPJ: 19.454.034/0001-84

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Almofada Para Carimbo Nº 3 - 6,7x11cm (Azul E Preta).	MASTERPRINT	UNI	9	6,04	54,36
5	1	Apontador De Lápis Simples, Cores Sortidas – Lâmina De Aço Temperado: Garantia De Mais Facilidade Ao Apontar E Maior Durabilidade – Caixa Com 25 Unidades.	FUTURO	CX	53	7,40	392,20
8	1	Balões De Borracha – Do Tipo Bexiga Elaborados Com Látex De Borracha Natural, Nº 6.5 – Cores Diversas. Pacotes Com 50 Unid.	PARANA FEST	PCT	100	7,34	734,00
9	1	Bandeja documentos, material: acrílica, tipo: tripla, cor: fumê, comprimento:360 mm, largura:260 mm, altura:60 mm	NOVACRIL	UNI	30	42,28	1.268,40
12	1	Bastão De Silicone Para Pistola De Cola Quente 1 Kg (GROSSO) - Transparente. -Ideal Para Madeira, Papelão, Papel E Plástico. Composição - Resina De Eva E Resina Taquificante.	MAKE+	PCT	80	43,85	3.508,00
14	1	Bloco de papel para desenho A3 (297x420mm) (referência: papel Canson). Textura levemente granulada, folha branca. As folhas são resistentes, sendo indicada para desenhos a lápis, giz de cera e grafite	USAPEL	PCT	400	7,43	2.972,00
15	1	Bobina Papel Kraft – Aprox. 60 Cm X 150m. Ideal Para Embalar Ou Forrar Objetos.	JANDAIA	UNI	20	98,79	1.975,80
18	1	Bolas De Isopor – Na Cor Branca, Oca, Aprox. 150mm.	STYROFORM	UNI	100	6,17	617,00
25	1	Calculadora de mesa média com 12 dígitos - na cor Preta / Prata. Indicado para uso em escritórios, escolas e em casa, Produto de altíssima qualidade e durabilidade, energia: 01 Pilha AA 1,5v, teclas:	VIGHS	UNI	13	21,33	277,29
32	1	Caneta hidrocor – traço de aprox. 0,4mm, pacote com 12 cores diversas.	MAKE+	PCT	110	7,97	876,70
33	1	Caneta marca texto fluorescente, diversas cores, 4 mm - caixa com 12 unidades - ponta não afunda quando pressionada.	MASTERPRINT	CX	72	11,07	797,04
42	1	COLA Bastão, 40 G, Para Papel, Secagem: Rápida, Atóxica.	ONDA	UNI	220	2,54	558,80
45	1	COLA, Polivinil Acetato - PVA, Líquida, Frasco De 1 L.	PIRA	UNI	200	15,94	3.188,00
46	1	COLA, Polivinil Acetato - PVA, Líquida, Frasco De 90 G.	MAKE+	UNI	70	1,68	117,60
49	1	E.V.A. (Verde Claro, Verde Escuro, Vermelho, Amarelo, Roxo, Lilás, Preto, Branco, Azul Claro, Azul Escuro, Salmão, Pink, Laranja, Marrom, Rosa, Verde Limão) 600x400x2mm.	MAKE+	FLS	1000	2,09	2.090,00
50	1	E.V.A. Com Gliter (Vermelho, Azul, Branco, Preto, Pink, Amarelo, Rosa...) 600x400x2mm	MAKE+	FLS	500	4,74	2.370,00
69	1	Furador Artesanal de papel e EVA com diferentes desenhos	MAKE+	UNI	20	34,84	696,80
73	1	Grampeador De Mesa Grande 26/6 40fl Em Metal.	ONDA	UNI	24	30,24	725,76
76	1	Grampeador, material: alumínio, tipo: alicate, tamanho grampo:106/8	FRAMA	UNI	10	49,84	498,40
78	1	Grampo P/ Grampeador Galvanizado 26/6 - Caixa 5.000 Unidades	MAKE+	CX	85	4,21	357,85
84	1	Lápis De Cor Para Colorir Grande Diversas Cores – Com Pigmento Aglutinante, Carga Com Desenho Macio, Resistente E Deslizamento Fácil Ao Papel, Corpo Com Fidelidade	LYKE	CX	100	3,83	383,00
88	1	Marcadores Permanentes Para CD/ Plástico/ Metal E Vidro Tinta Á	FUTURO	CX	29	18,85	546,65

		Base De Álcool; Espessura De Escrita: Papel 2.0mm, Nas Cores Azul E Preto – Caixa Com 12 Unidades					
89	1	Massa De Modelar - Caixa Com 12 Unidades, Com No Mínimo 90 Gr. Cores Vibrantes E Macia, Que Não Esfarele E Nem Manche, Com Fragrância De Tuti-Fruti, Embalagem Dupla, Contendo Composição: Água,	MAKE+	UNI	100	4,09	409,00
90	1	Molha Dedo – Unidade Com 20g	WALEU	UNI	53	3,69	195,57
92	1	Olhos Móveis 7mm Para Artesanatos Vários Tamanhos	KIT	UNI	50	5,59	279,50
97	1	Palitos De Picolé Comum Em Bambu – Pct Com 100 Uni	THEOTO	PCT	200	6,63	1.326,00
105	1	Papel Color Set 48x66	RIDET	UNI	600	0,97	582,00
106	1	Papel crepon cores variadas cores diversas, a escolher conforme necessidade – pacote com 10 unidades	RIDET	PCT	150	12,35	1.852,50
111	1	Papel Plástico Auto-Adesivo tipo Contact 45cmx10m - Diversas cores	FUTURO	RL	100	48,99	4.899,00
125	1	Pasta sanfonada plástica com 12 divisórias A4 Dimensões: 331 x 32 x 242 mm	PLASCONY	UNI	75	19,94	1.495,50
128	1	Perfurador De Papel Para 60 Folhas Profissional Dimensões: 115 X 165 X 180mm	MASTERPRINT	UNI	20	84,45	1.689,00
129	1	Pilha alcalina c/ r14 – caixa com 20 a 24 unidades	ELGIN	UNI	8	188,89	1.511,12
133	1	Pincel Atômico P/ Papel Cores: Preto, Azul, Vermelho E Verde.	FUTURO	UNI	75	1,68	126,00
135	1	Pincel escolar nº 267-14	ONDA	UNI	50	3,95	197,50
136	1	Pincel escolar nº 267-6	ONDA	UNI	50	2,95	147,50
137	1	Pincel escolar nº 474-0	ONDA	UNI	50	2,91	145,50
138	1	Pincel escolar nº 474-10	ONDA	UNI	50	3,23	161,50
139	1	Pincel escolar nº 474-20	ONDA	UNI	50	6,45	322,50
140	1	Pincel escolar nº 815-16	ONDA	UNI	50	9,49	474,50
141	1	Pincel escolar nº 815-4	ONDA	UNI	50	2,87	143,50
142	1	Pincel escolar redondo nº 0	ONDA	UNI	50	4,77	238,50
143	1	Pincel escolar redondo nº 266-6	ONDA	UNI	50	6,79	339,50
144	1	Pincel Para Quadro Branco: Recarregável, Com Tampa Traseira Removível Para Recarregamento Da Esponja Interna, Ponta Macia Para Não Danificar O Quadro. Espessura De Escrita 2,0mm . Data De Validade De	FUTURO	UNI	95	5,37	510,15
145	1	Pistola Cola Quente Grande Profissional Voltagem: 110-220v	MAKE+	UNI	20	33,39	667,80
148	1	Post It Colorido 76x76mm Cores Variadas – Pacote Com 100 Folhas	MASTERPRINT	PCT	120	3,47	416,40
149	1	Prancheta Madeira Ofício Prend. Metal Dimensões: 235 X 345 X 3 Mm	NOVACRIL	UNI	90	5,73	515,70
151	1	Refil Tinta Quadro Branco 500ml (Azul, Preto E Vermelho)	FLIX	UNI	30	90,99	2.729,70
158	1	Tecido TNT Amarelo	MAKE+	MT	100	1,58	158,00
159	1	Tecido TNT Azul Escuro	MAKE+	MT	100	1,46	146,00
160	1	Tecido TNT Branco	MAKE+	MT	200	2,22	444,00
161	1	Tecido TNT laranja	MAKE+	MT	100	2,30	230,00
162	1	Tecido TNT marrom	MAKE+	MT	100	2,65	265,00
163	1	Tecido TNT Preto	MAKE+	MT	100	1,97	197,00
164	1	Tecido TNT Rosa	MAKE+	MT	100	2,25	225,00
165	1	Tecido TNT Verde Escuro	MAKE+	MT	100	2,17	217,00
166	1	Tecido TNT Vermelho	MAKE+	MT	100	2,17	217,00
167	1	Tesoura grande – 20 cm	FUTURO	UNI	75	6,54	490,50
168	1	Tesoura Para Picotar Grande Inox – Diversos Tipos De Picotes	ONDA	UNI	10	53,79	537,90
170	1	Tinta guache 250 ml. Cores diversas.	PIRA	UNI	500	5,96	2.980,00

VALOR: **R$ 52.488,49 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 051/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.

VIGÊNCIA: 26/01/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:39B05021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO 052/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	121/2023

b) Licitação Nº :	052/2023
c) Modalidade :	Pregão Eletrônica
d) Data Homologação :	26/01/2024
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA, CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II.

f) Dotação Orçamentária :

26.782.0016.2.095. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) CASINI PNEUS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.491.508/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 209.296,00 (duzentos e nove mil, duzentos e noventa e seis reais).

2) GERMANO PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.926.883/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 143.820,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais).

3) MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.108.526/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: CASINI PNEUS LTDA - ME - CNPJ: 10.491.508/0001-93

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	PNEU NOVO 185/R14 8 LONAS	TRIANGLE TR645	UNI	4	241,00	964,00
3	1	PNEU NOVO 185/70 – R14	JK TYRES VECTRA	UNI	28	223,00	6.244,00
4	1	PNEU NOVO 175/70 – R14	JK TYRES VECTRA	UNI	32	203,00	6.496,00
6	1	PNEU NOVO 235/75 – R15	DURABLE REBOK	UNI	28	449,00	12.572,00
16	1	PNEU NOVO 14 – 17,5	FORERUNNER SKS1	UNI	4	1.295,00	5.180,00
17	1	PNEU NOVO 215/75 – R17,5	TRIANGLE TR685	UNI	66	468,00	30.888,00
18	1	PNEU NOVO 235/75 – 17,5	XBRI ECOPLUS	UNI	12	490,00	5.880,00
21	1	PNEU NOVO 1000/20 RADIAL LISO	DRC D651	UNI	30	1.526,00	45.780,00
22	1	PNEU NOVO 275/80 – R22,5	XBRI ECOWAY	UNI	32	1.177,00	37.664,00
23	1	PNEU NOVO 295/80 – R22,5 BORRACHUDO	DURABLE DR656	UNI	12	1.394,00	16.728,00
24	1	PNEU NOVO 295/80 – R22,5 LISO	DURABLE DR766	UNI	16	1.312,00	20.992,00
32	1	PNEU NOVO 23,1 – 30	FORERUNNER QH611	UNI	4	3.078,00	12.312,00
33	1	PNEU MOTO NOVO 120/80.18	MAGGION VIPER MST	UNI	1	196,00	196,00
34	1	PNEU NOVO 10 – 16.5 NHS	FORERUNNER SKS1	UNI	8	424,00	3.392,00
35	1	PNEU MOTO NOVO 300/21	MAGGION VIPER MST	UNI	1	373,00	373,00
36	1	CAMARA – 14.00 - 24	TORTUGA FE2525	UNI	16	114,00	1.824,00
37	1	CAMARA – 17,5 - 25	TORTUGA FE2725	UNI	8	142,00	1.136,00
39	1	CAMARA 1000/20	TORTUGA TC131	UNI	10	67,50	675,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 209.296,00 (duzentos e nove mil, duzentos e noventa e seis reais).

FORNECEDOR: GERMANO PNEUS LTDA - CNPJ: 48.926.883/0001-91

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PNEU NOVO 175/70 – R13	TORNEL CLASSIC	UNI	10	215,00	2.150,00
5	1	PNEU NOVO 205/60 – R15	R RS-ONE	UNI	20	210,00	4.200,00
7	1	PNEU NOVO 185/60 – R15	XBRI FASTWAY	UNI	28	200,00	5.600,00

8	1	PNEU NOVO 185/65 – R15	LINGLONG CROSSWIND HP010	UNI	10	200,00	2.000,00
9	1	PNEU NOVO 195/55 – R15	XBRI FASTWAY	UNI	10	191,00	1.910,00
10	1	PNEU NOVO 225/70 – R15	XBRI FORZA VAN F1	UNI	10	350,00	3.500,00
11	1	PNEU NOVO 225/75 – R16	DOUBLEKING DK788	UNI	10	358,00	3.580,00
12	1	PNEU NOVO 195/55 – R16	SUNWIDE RS-ONE	UNI	16	240,00	3.840,00
13	1	PNEU NOVO 215/65 – R16 C	SUNWIDE VANMATE	UNI	16	330,00	5.280,00
14	1	PNEU NOVO 225/65 – R16 C	LINGLONG RADIAL 666	UNI	32	400,00	12.800,00
19	1	PNEU NOVO 12.5/80 – R18	EMPEROR EP08 MPT	UNI	4	1.090,00	4.360,00
20	1	PNEU NOVO 1000/20 BORRACHUDO	CHENGSHAN CSP57	UNI	12	1.000,00	12.000,00
25	1	PNEU NOVO 14.00 – 24	EMPEROR EP02	UNI	12	2.000,00	24.000,00
26	1	PNEU NOVO 12.4 – 24	EMPEROR EP15	UNI	4	1.450,00	5.800,00
27	1	PNEU NOVO 19.5 L – 24	EMPEROR EP12	UNI	6	2.200,00	13.200,00
28	1	PNEU NOVO 17,5 – 25	EMPEROR EP03	UNI	12	2.000,00	24.000,00
30	1	PNEU NOVO 14/9 – 28	EMPEROR EP17	UNI	2	1.850,00	3.700,00
31	1	PNEU NOVO 18,4 – 30	EMPEROR EP18	UNI	4	2.800,00	11.200,00
38	1	PROTETOR – 17,5 - 25	ALWAYSRUN ALWAYSRUN	UNI	8	45,00	360,00
40	1	PROTETOR 1000/20	ALWAYSRUN ALWAYSRUN	UNI	20	17,00	340,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 143.820,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais).

FORNECEDOR: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 50.108.526/0001-68

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	1	PNEU NOVO 7.50 – R16	MAGGION LUNGAVIA	UNI	4	660,00	2.640,00
29	1	PNEU NOVO 23,1 – 26	FORERUNNER R1	UNI	2	5.400,00	10.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 366.556,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 26 de janeiro de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9DBB87A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.052,80	0,00	6.052,80
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.471.433,92	3.847.518,02	7.623.915,90

Investimentos	10.883.033,92	3.315.265,12	7.567.768,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	588.400,00	532.252,90	56.147,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.471.433,92	3.847.518,02	7.623.915,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**11.465.381,12**	**3.847.518,02**	**7.617.863,10**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/jan/2024 as 18h e 04m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO

Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:1EFEEF39

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.328.832,72	39.941.744,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.489.659,90	1.488.819,31
IPTU	163.937,64	68.396,34
ISS	631.528,29	562.285,14
ITBI	122.510,45	111.246,69
IRRF	362.041,51	473.304,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.642,01	273.587,07
Contribuições	260.487,65	209.598,99
Receita Patrimonial	1.285.437,14	813.179,92
Aplicações Financeiras (II)	1.285.437,14	813.179,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.285.113,73	37.099.544,05
Cota-Parte do FPM	12.755.296,48	13.585.379,58
Cota-Parte do ICMS	12.501.972,76	10.976.931,69
Cota-Parte do IPVA	98.539,23	176.125,20
Cota-Parte do ITR	53.236,56	34.509,72
Transferências da LC 61/1989	143.471,65	114.791,07
Transferências do FUNDEB	7.775.339,83	5.602.675,25
Outras Transferências Correntes	7.957.257,22	6.609.131,54
Demais Receitas Correntes	8.134,30	330.602,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	76.712,56
Receitas Correntes Restantes	8.134,30	253.889,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.043.395,58	39.051.852,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.472.759,02	2.940.069,87
Operações de Crédito (VIII)	6.052,80	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.466.706,22	2.940.069,87
Convênios	2.816.706,22	1.578.103,26
Outras Transferências de Capital	1.650.000,00	1.361.966,61

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.466.706,22	2.940.069,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.510.101,80	41.991.922,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV +XIII)	47.510.101,80	41.991.922,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2023						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.894.536,49	37.834.619,83	37.384.418,55	36.672.852,80	367.518,36	1.329.917,88	1.321.588,18
Pessoal e Encargos Sociais	22.665.743,00	19.660.661,26	19.660.661,26	19.252.033,01	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.228.793,49	18.173.958,57	17.723.757,29	17.420.819,79	367.518,36	1.329.917,88	1.321.588,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.894.536,49	37.834.619,83	37.384.418,55	36.672.852,80	367.518,36	1.329.917,88	1.321.588,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.471.433,92	3.847.518,02	3.561.747,96	3.076.495,00	758.980,00	1.449.116,02	730.017,30
Investimentos	10.883.033,92	3.315.265,12	3.029.495,06	2.544.242,10	758.980,00	1.449.116,02	730.017,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	588.400,00	532.252,90	532.252,90	532.252,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.883.033,92	3.315.265,12	3.029.495,06	2.544.242,10	758.980,00	1.449.116,02	730.017,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**55.777.570,41**	**41.149.884,95**	**40.413.913,61**	**39.217.094,90**	**1.126.498,36**	**2.779.033,90**	**2.051.605,48**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.777.570,41	41.149.884,95	40.413.913,61	39.217.094,90	1.126.498,36	2.779.033,90	2.051.605,48

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-403.276,60**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-403.276,60**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	813.179,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**409.903,32**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.427.605,48	1.509.678,38
DEDUÇÕES (XL)	10.016.389,23	9.246.846,41
Disponibilidade de Caixa	10.016.389,23	9.246.846,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.776.518,60	11.931.038,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.252.106,57	1.955.766,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	508.022,80	728.425,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.588.783,75	-7.737.168,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**148.384,28**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	703.660,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**852.044,52**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**38.864,60**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.911.158,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.911.158,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/jan/2024 as 17h e 57m.	

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:EC1FE641

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.227.145,25	1.280.017,89	1.248.340,19	97,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	163.937,64	163.937,64	87.835,36	53,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	122.510,45	122.510,45	111.246,69	90,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	631.528,29	631.528,29	573.479,59	90,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	309.168,87	362.041,51	475.778,55	131,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.255.381,19	28.405.052,91	29.864.433,18	105,14
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	15.121.052,66	112,01
Cota-Parte ITR	66.545,28	66.545,28	43.136,99	64,82
Cota-Parte IPVA	123.174,04	123.174,04	220.156,70	178,74
Cota-Parte ICMS	14.398.008,80	14.398.008,80	13.721.164,34	95,30
Cota-Parte IPI-Exportação	167.653,07	167.653,07	143.488,89	85,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	149.671,72	615.433,60	411,19
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.482.526,44**	**29.685.070,80**	**31.112.773,37**	**104,81**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.285.180,10	5.704.383,87	4.914.037,91	86,14	4.887.616,46	85,68	4.861.131,34	85,22	26.421,45
Despesas Correntes	4.617.318,48	5.174.631,56	4.833.268,31	93,40	4.806.846,86	92,89	4.780.361,74	92,38	26.421,45

Despesas de Capital	667.861,62	529.752,31	80.769,60	15,25	80.769,60	15,25	80.769,60	15,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.646,21	22.646,21	20.585,32	90,90	20.585,32	90,90	20.585,32	90,90	0,00
Despesas Correntes	22.646,21	22.646,21	20.585,32	90,90	20.585,32	90,90	20.585,32	90,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.307.826,31**	**5.727.030,08**	**4.934.623,23**	**86.16**	**4.908.201,78**	**85,70**	**4.881.716,66**	**85,24**	**26.421,45**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.934.623,23	4.908.201,78	4.881.716,66
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.934.623,23**	**4.908.201,78**	**4.881.716,66**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.666.916,01	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	267.707,22	241.285,77	214.800,65
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**15,86**	**15,78**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	4.666.916,01	4.934.623,23	267.707,22	62.501,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.707,22
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.003,15	6.232,46	20.407,94	-20.407,94
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.799,56	0,00	39.641,24	-39.641,24
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.905,51	0,00	246.371,75	-246.371,75
Empenhos de 2019 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.837.289,03	0,00	526.324,16	-526.324,16
anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	176.881,57	176.881,57	176.881,57	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	349.442,59	349.442,59	349.442,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	526.324,16	526.324,16	526.324,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.697.096,39	5.328.534,10	4.158.285,37	78,04
Proveniente da União	3.307.077,12	3.591.036,38	2.481.586,65	69,11
Proveniente dos Estados	157.000,00	1.504.478,45	1.676.698,72	111,45
Proveniente de Outros Municípios	233.019,27	233.019,27	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	68.170,81	108.825,33	289.139,45	265,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**3.765.267,20**	**5.437.359,43**	**4.447.424,82**	**81,79**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.603.767,51	7.075.756,08	2.628.532,72	37,15	2.388.088,62	33,75	2.209.986,16	31,23	240.444,10
Despesas Correntes	3.143.767,51	3.918.538,13	2.371.154,87	60,51	2.335.610,77	59,60	2.157.508,31	55,06	35.544,10
Despesas de Capital	460.000,00	3.157.217,95	257.377,85	8,15	52.477,85	1,66	52.477,85	1,66	204.900,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	33.390,00	33.390,00	27.999,20	83,86	27.999,20	83,86	27.999,20	83,86	0,00
Despesas Correntes	33.390,00	33.390,00	27.999,20	83,86	27.999,20	83,86	27.999,20	83,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.440,16	76.440,16	71.194,10	93,14	71.194,10	93,14	71.194,10	93,14	0,00
Despesas Correntes	76.440,16	76.440,16	71.194,10	93,14	71.194,10	93,14	71.194,10	93,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	550.512,06	1.497.644,48	848.549,27	56,66	807.330,57	53,91	782.662,17	52,26	41.218,70
Despesas Correntes	550.512,06	1.277.644,48	848.549,27	66,42	807.330,57	63,19	782.662,17	61,26	41.218,70
Despesas de Capital	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.264.109,73**	**8.683.230,72**	**3.576.275,29**	**41,19**	**3.294.612,49**	**37,94**	**3.091.841,63**	**35,61**	**281.662,80**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.888.947,61	12.780.139,95	7.542.570,63	59,02	7.275.705,08	56,93	7.071.117,50	55,33	281.662,80

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	33.390,00	33.390,00	27.999,20	83,86	27.999,20	83,86	27.999,20	83,86	281.662,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.662,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.086,37	99.086,37	91.779,42	92,63	91.779,42	92,63	91.779,42	92,63	281.662,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	550.512,06	1.497.644,48	848.549,27	56,66	807.330,57	53,91	782.662,17	52,26	281.662,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.662,80
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.662,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.571.936,04**	**14.410.260,80**	**8.510.898,52**	**59,06**	**8.202.814,27**	**56,92**	**7.973.558,29**	**55,33**	**308.084,25**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/jan/2024 as 18h e 12m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:621325DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.177.987,47
Previsão Atualizada	48.801.591,74
Receitas Realizadas	48.937.280,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.911.158,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.177.987,47
Dotação Atualizada	56.787.750,28
Despesas Empenhadas	41.682.137,85
Despesas Liquidadas	40.946.166,51
Despesas Pagas	39.749.347,80
Superávit Orçamentário	7.991.113,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	41.682.137,85
Despesas Liquidadas	40.946.166,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	40.024.324,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.423.699,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.423.699,28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1,00	-403.276,60	-40.327.660,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1,00	148.384,28	14.838.428,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.252.106,57	89.713,53	1.126.498,36	35.894,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.389.331,95	3.474.738,29	2.051.605,48	862.988,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.641.438,52	3.564.451,82	3.178.103,84	898.882,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.318.381,08	<18% / 25%>	31,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.669.478,88	70%	64,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		6.052,80	
Despesa de Capital Líquida	3.847.518,02		7.623.915,90	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	94,47		-94,47	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.561.747,96		7.623.915,90	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.934.623,23	15,00	15,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/jan/2024 as 18h e 21m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Controlador Interno	Prefeita
DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS	
Secretaria de Finanças	

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:0709D082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.814.997,99	2.692.655,38	2.738.344,78	4.750.985,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.814.997,99	2.692.655,38	2.738.344,78	4.750.985,55
Empréstimos	416,59	0,00	0,00	(31.204,58)
Internos	416,59	0,00	0,00	(31.204,58)
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.785.885,13	2.692.491,94	2.738.181,34	4.782.026,69
Internos	2.785.885,13	2.692.491,94	2.738.181,34	4.782.026,69
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	28.696,27	163,44	163,44	163,44
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	28.696,27	163,44	163,44	163,44
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.277.557,34	12.724.903,10	12.699.744,04	11.786.600,13
Disponibilidade de Caixa [1]	10.277.557,34	12.724.903,10	12.699.744,04	11.786.600,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.310.973,79	12.737.895,02	12.712.959,29	11.809.306,05
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	10.084,93	9.809,13	9.809,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.416,45	2.906,99	3.406,12	12.896,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(7.462.559,35)	(10.032.247,72)	(9.961.399,26)	(7.035.614,58)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.627.276,37	40.272.534,39	40.630.037,35	45.215.754,34

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.627.276,37	40.272.534,39	40.430.037,35	45.015.754,34
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,29	6,69	6,77	10,55
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(19,32)	(24,91)	(24,64)	(15,63)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	46.352.731,64	48.327.041,27	48.516.044,82	54.018.905,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	41.717.458,48	43.494.337,14	43.664.440,34	48.617.014,69

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	193.091,67	162.260,61	29.046,13	29.046,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 09:21:24.				
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
² Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:01657DE6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.627.276,37	40.272.534,39	40.630.037,35	45.215.754,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.627.276,37	40.272.534,39	40.430.037,35	45.015.754,34
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.498.000,80	8.859.957,57	8.894.608,22	9.903.465,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	7.648.200,72	7.973.961,81	8.005.147,40	8.913.119,36
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 09:28:20.				
NOTA:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1C4184DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.287.066,81	2.456.438,97
Interna	2.287.066,81	2.456.438,97
Empréstimos	40.198,47	119.849,81
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	2.246.868,34	2.336.589,16
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.287.066,81**	**2.456.438,97**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.215.754,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.015.754,34	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	119.849,81	0,27
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.202.520,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	6.482.268,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.151.102,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 09:30:24.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E727F49F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.080.257,28**	**6.840,30**	**13.589,58**	**23.360,13**	**0,00**	**0,00**	**6.036.467,27**	**99.659,61**	**0,00**	**5.936.807,66**

Recursos Não Vinculados de Impostos	5.922.507,24	6.840,30	13.589,58	23.360,13	0,00	0,00	5.878.717,23	99.659,61	0,00	5.779.057,62
Outros Recursos não Vinculados	157.750,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.750,04	0,00	0,00	157.750,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**5.729.048,77**	**0,00**	**674.318,43**	**5.686,00**	**12.896,79**	**0,00**	**5.036.147,55**	**177.940,49**	**0,00**	**4.858.207,06**
Recursos Vinculados à Educação	**693.485,78**	**0,00**	**13.672,49**	**1.185,00**	**0,00**	**0,00**	**678.628,29**	**0,00**	**0,00**	**678.628,29**
Transferências do FUNDEB	192.908,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.908,29	0,00	0,00	192.908,29
Outros Recursos Vinculados à Educação	500.577,49	0,00	13.672,49	1.185,00	0,00	0,00	485.720,00	0,00	0,00	485.720,00
Recursos Vinculados à Saúde	**2.233.471,54**	**0,00**	**3.294,45**	**4.501,00**	**0,00**	**0,00**	**2.225.676,09**	**42.421,47**	**0,00**	**2.183.254,62**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.202.944,98	0,00	3.294,45	4.501,00	0,00	0,00	2.195.149,53	26.233,47	0,00	2.168.916,06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	30.526,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.526,56	16.188,00	0,00	14.338,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	595.040,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.040,08	576,57	0,00	594.463,51
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**2.039.194,30**	**0,00**	**580.351,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.458.842,81**	**7.918,55**	**0,00**	**1.450.924,26**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	797.322,71	0,00	560.602,38	0,00	0,00	0,00	236.720,33	7.918,55	0,00	228.801,78
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.241.871,59	0,00	19.749,11	0,00	0,00	0,00	1.222.122,48	0,00	0,00	1.222.122,48
Demais Vinculações Legais	**954.845,31**	**0,00**	**77.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**877.845,31**	**127.023,90**	**0,00**	**750.821,41**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	8.251,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.251,09	0,00	0,00	8.251,09
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	381.561,32	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	304.561,32	0,00	0,00	304.561,32
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	279.398,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.398,75	127.020,90	0,00	152.377,85
Outras Vinculações Legais	285.634,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.634,15	3,00	0,00	285.631,15
Recursos Extraorçamentários	**(786.988,24)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.896,79**	**0,00**	**(799.885,03)**	**0,00**	**0,00**	**(799.885,03)**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.809.306,05**	**6.840,30**	**687.908,01**	**29.046,13**	**12.896,79**	**0,00**	**11.072.614,82**	**277.600,10**	**0,00**	**10.795.014,72**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 09:37:29.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8CDCAD75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Poder: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ ANUAL**
Receita Corrente Líquida	45.215.754,34

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.015.754,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.366.482,34	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.374.543,02	43,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.619.889,40	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.288.894,93	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.957.900,46	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(7.035.614,58)	(15,63)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.018.905,21	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.903.465,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	119.849,81	0,27
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.202.520,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.151.102,80	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	277.600,10	10.795.014,72
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 09:43:17.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:55B94693

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	45.215.754,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.015.754,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.366.482,34	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.201.089,94	41,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.957.900,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.760.005,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.562.110,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(7.035.614,58)	(15,63)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.018.905,21	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.903.465,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	119.849,81	0,27
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.202.520,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.151.102,80	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	277.996,60	10.796.084,41
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 09:28:09.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D5D50B3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**(a-c)**

		ATUALIZADA (a)					
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.696.681,50	48.846.555,13	9.508.242,38	19,47	48.185.818,31	98,65	660.736,82
RECEITAS CORRENTES	34.571.532,50	48.207.781,13	9.508.242,38	19,72	45.215.754,34	93,79	2.992.026,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.224.100,00	3.245.660,34	1.259.008,59	38,79	3.702.880,61	114,09	(457.220,27)
Impostos	1.600.000,00	2.621.560,34	1.210.654,23	46,18	3.333.005,21	127,14	(711.444,87)
Taxas	604.100,00	604.100,00	48.354,36	8,00	369.875,40	61,23	234.224,60
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	302.500,00	302.500,00	39.009,52	12,90	261.764,58	86,53	40.735,42
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	302.500,00	302.500,00	39.009,52	12,90	261.764,58	86,53	40.735,42
RECEITA PATRIMONIAL	181.542,00	845.926,54	181.556,55	21,46	1.243.899,38	147,05	(397.972,84)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	5.000,00	25,00	57.500,00	287,50	(37.500,00)
Valores Mobiliários	161.542,00	825.926,54	176.556,55	21,38	1.186.399,38	143,64	(360.472,84)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.863.390,50	43.813.694,25	8.028.007,72	18,32	39.987.582,03	91,27	3.826.112,22
Transferências da União e de suas Entidades	16.471.250,00	21.758.063,36	3.953.418,75	18,17	20.308.093,77	93,34	1.449.969,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.182.140,50	17.845.630,89	3.290.976,96	18,44	15.662.822,78	87,77	2.182.808,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.210.000,00	4.210.000,00	778.212,01	18,48	3.995.065,48	94,89	214.934,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	5.400,00	0,00	21.600,00	0,00	(21.600,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	660,00	0,00	19.627,74	0,00	(19.627,74)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	660,00	0,00	19.627,74	0,00	(19.627,74)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	125.149,00	638.774,00	0,00	0,00	2.970.063,97	464,96	(2.331.289,97)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.456.438,97	0,00	(2.456.438,97)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	2.456.438,97	0,00	(2.456.438,97)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.149,00	638.774,00	0,00	0,00	513.625,00	80,41	125.149,00
Alienação de Bens Móveis	125.149,00	638.774,00	0,00	0,00	513.625,00	80,41	125.149,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.696.681,50	48.846.555,13	9.508.242,38	19,47	48.185.818,31	98,65	660.736,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.696.681,50	48.846.555,13	9.508.242,38	19,47	48.185.818,31	98,65	660.736,82
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**34.696.681,50**	**48.846.555,13**	**9.508.242,38**	**19,47**	**48.185.818,31**	**98,65**	**660.736,82**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.871.903,69	-	-	9.871.903,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.871.903,69	-	-	9.871.903,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	(g) = (e-f)	No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ	

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)		(f)			(h)		6º Bimestre (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.981.681,50	66.598.031,18	10.818.004,96	45.392.022,28	21.206.008,90	11.766.823,68	45.114.407,18	21.483.624,00	44.427.965,36	277.615,10
DESPESAS CORRENTES	29.982.682,50	43.665.420,82	9.978.595,17	37.567.169,73	6.098.251,09	10.054.528,24	37.344.630,15	6.320.790,67	37.302.495,47	222.539,58
Pessoal e Encargos Sociais	13.003.296,00	20.127.567,63	6.092.978,82	18.742.973,12	1.384.594,51	6.092.978,82	18.742.973,12	1.384.594,51	18.742.973,12	0,00
Juros e Encargos da Dívida	135.000,00	305.000,00	67.780,61	280.508,53	24.491,47	67.780,61	280.508,53	24.491,47	280.508,53	0,00
Outras Despesas Correntes	16.844.386,50	23.232.853,19	3.817.835,74	18.543.688,08	4.689.165,11	3.893.768,81	18.321.148,50	4.911.704,69	18.279.013,82	222.539,58
DESPESAS DE CAPITAL	2.698.999,00	22.632.610,36	839.409,79	7.824.852,55	14.807.757,81	1.712.295,44	7.769.777,03	14.862.833,33	7.125.469,89	55.075,52
Investimentos	1.848.999,00	21.782.610,36	705.003,00	7.292.260,20	14.490.350,16	1.577.888,65	7.237.184,68	14.545.425,68	6.592.877,54	55.075,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	850.000,00	850.000,00	134.406,79	532.592,35	317.407,65	134.406,79	532.592,35	317.407,65	532.592,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.981.681,50	66.598.031,18	10.818.004,96	45.392.022,28	21.206.008,90	11.766.823,68	45.114.407,18	21.483.624,00	44.427.965,36	277.615,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	32.981.681,50	66.598.031,18	10.818.004,96	45.392.022,28	21.206.008,90	11.766.823,68	45.114.407,18	21.483.624,00	44.427.965,36	277.615,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.793.796,03	-	-	3.071.411,13	-	3.757.852,95	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**32.981.681,50**	**66.598.031,18**	**10.818.004,96**	**48.185.818,31**	-	**11.766.823,68**	**48.185.818,31**	-	**48.185.818,31**	**277.615,10**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 08:28:31.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:94F6ABE6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESP FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	32.981.681,50	66.598.031,18	10.818.004,96	45.392.022,28	100,00	21.206.008,90	11.766.823,68	45.114.407,18	100,00	21.483.624,00	277.615,10
ADMINISTRAÇÃO	7.845.099,00	7.641.695,33	1.618.521,39	6.262.160,18	13,80	1.379.535,15	1.755.441,90	6.232.006,29	13,81	1.409.689,04	30.153,89
Administração Geral	6.672.349,00	6.064.445,33	1.319.682,03	4.965.762,07	10,94	1.098.683,26	1.456.602,54	4.935.608,18	10,94	1.128.837,15	30.153,89
Administração Financeira	705.500,00	1.046.000,00	204.128,30	797.154,15	1,76	248.845,85	204.128,30	797.154,15	1,77	248.845,85	0,00
Controle Interno	109.000,00	109.000,00	15.847,42	98.062,29	0,22	10.937,71	15.847,42	98.062,29	0,22	10.937,71	0,00
Demais Subfunções	358.250,00	422.250,00	78.863,64	401.181,67	0,88	21.068,33	78.863,64	401.181,67	0,89	21.068,33	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.582.750,00	3.124.073,65	487.078,74	1.811.009,04	3,99	1.313.064,61	498.795,91	1.809.540,47	4,01	1.314.533,18	1.468,57
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.201.747,50	2.508.738,80	405.743,69	1.637.641,55	3,61	871.097,25	417.460,86	1.636.172,98	3,63	872.565,82	1.468,57
Assistência Comunitária	381.002,50	565.334,85	81.335,05	173.367,49	0,38	391.967,36	81.335,05	173.367,49	0,38	391.967,36	0,00
SAÚDE	7.550.992,00	16.104.536,81	3.086.685,63	12.993.151,45	28,62	3.111.385,36	3.131.464,03	12.917.684,31	28,63	3.186.852,50	75.467,14
Atenção Básica	4.696.992,00	8.727.112,37	1.877.228,51	6.832.698,64	15,05	1.894.413,73	1.922.008,91	6.757.279,50	14,98	1.969.832,87	75.419,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.371.000,00	6.370.721,05	989.018,73	5.421.087,49	11,94	949.633,56	989.017,73	5.421.084,49	12,02	949.636,56	3,00
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	198.803,94	1.692,00	51.276,81	0,11	147.527,13	1.691,00	51.231,81	0,11	147.572,13	45,00
Vigilância Sanitária	345.000,00	742.129,86	218.746,39	675.101,57	1,49	67.028,29	218.746,39	675.101,57	1,50	67.028,29	0,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	50.000,00	59.769,59	0,00	12.986,94	0,03	46.782,65	0,00	12.986,94	0,03	46.782,65	0,00
EDUCAÇÃO	7.868.790,50	11.841.891,56	3.111.250,84	10.675.506,58	23,52	1.166.384,98	3.139.975,66	10.675.501,58	23,66	1.166.389,98	5,00
Ensino Fundamental	7.668.790,50	11.566.891,56	3.090.597,03	10.518.239,63	23,17	1.048.651,93	3.119.321,85	10.518.234,63	23,31	1.048.656,93	5,00
Educação Infantil	200.000,00	275.000,00	20.653,81	157.266,95	0,35	117.733,05	20.653,81	157.266,95	0,35	117.733,05	0,00
CULTURA	95.750,00	165.559,43	43.234,56	84.156,35	0,19	81.403,08	44.232,63	84.156,35	0,19	81.403,08	0,00
Difusão Cultural	95.750,00	165.559,43	43.234,56	84.156,35	0,19	81.403,08	44.232,63	84.156,35	0,19	81.403,08	0,00

URBANISMO	5.945.550,00	23.683.761,01	2.075.745,06	11.237.004,93	24,76	12.446.756,08	2.712.347,96	11.069.141,43	24,54	12.614.619,58	167.863,50
Infra-Estrutura Urbana	5.945.550,00	23.430.961,01	1.949.347,58	11.037.304,78	24,32	12.393.656,23	2.585.950,48	10.869.441,28	24,09	12.561.519,73	167.863,50
Serviços Urbanos	0,00	191.000,00	107.629,68	156.504,13	0,34	34.495,87	107.629,68	156.504,13	0,35	34.495,87	0,00
Demais Subfunções	0,00	61.800,00	18.767,80	43.196,02	0,10	18.603,98	18.767,80	43.196,02	0,10	18.603,98	0,00
HABITAÇÃO	0,00	89.500,00	38.158,34	60.560,40	0,13	28.939,60	38.158,34	60.560,40	0,13	28.939,60	0,00
Habitação Rural	0,00	24.000,00	0,00	13.144,06	0,03	10.855,94	0,00	13.144,06	0,03	10.855,94	0,00
Habitação Urbana	0,00	65.500,00	38.158,34	47.416,34	0,10	18.083,66	38.158,34	47.416,34	0,11	18.083,66	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	496.000,00	518.636,05	114.495,93	389.902,36	0,86	128.733,69	114.494,93	389.901,36	0,86	128.734,69	1,00
Preservação e Conservação Ambiental	496.000,00	518.636,05	114.495,93	389.902,36	0,86	128.733,69	114.494,93	389.901,36	0,86	128.734,69	1,00
AGRICULTURA	876.000,00	2.473.727,34	138.932,52	1.298.871,31	2,86	1.174.856,03	222.955,97	1.298.295,31	2,88	1.175.432,03	576,00
Promoção da Produção Agropecuária	876.000,00	2.473.727,34	138.932,52	1.298.871,31	2,86	1.174.856,03	222.955,97	1.298.295,31	2,88	1.175.432,03	576,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	36.300,00	11.288,05	27.716,15	0,06	8.583,85	11.288,05	27.716,15	0,06	8.583,85	0,00
Demais Subfunções	0,00	36.300,00	11.288,05	27.716,15	0,06	8.583,85	11.288,05	27.716,15	0,06	8.583,85	0,00
TRANSPORTE	179.000,00	378.800,00	46.369,45	351.884,81	0,78	26.915,19	46.369,45	351.884,81	0,78	26.915,19	0,00
Transporte Rodoviário	179.000,00	289.300,00	11.633,25	282.503,93	0,62	6.796,07	11.633,25	282.503,93	0,63	6.796,07	0,00
Demais Subfunções	0,00	89.500,00	34.736,20	69.380,88	0,15	20.119,12	34.736,20	69.380,88	0,15	20.119,12	0,00
DESPORTO E LAZER	241.750,00	239.550,00	46.244,45	200.098,72	0,44	39.451,28	51.298,85	198.018,72	0,44	41.531,28	2.080,00
Desporto Comunitário	241.750,00	239.550,00	46.244,45	200.098,72	0,44	39.451,28	51.298,85	198.018,72	0,44	41.531,28	2.080,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**32.981.681,50**	**66.598.031,18**	**10.818.004,96**	**45.392.022,28**	**100,00**	**21.206.008,90**	**11.766.823,68**	**45.114.407,18**	**100,00**	**21.483.624,00**	**277.615,10**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 08:41:51.											
NOTA:											

	(a)	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)	(f)
		DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)					
			(b)	% (b/III b)			(d)	% (d/III d)		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:3C054CC5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO **DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até 6º Bimestre** **(b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até 6º Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até 6º Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até 6º Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A** **PAGAR NÃO** **PROCESSADOS** **No Exercício** **(g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outro Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até 6º Bimestre** **(b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até 6º Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até 6º Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até 6º Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A** **PAGAR NÃO** **PROCESSADOS** **No Exercício** **(g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 08:44:07.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5

(cinco) anos, essa receita não deverá

compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e

a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e

as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8ED90ABD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.207.781,13	45.215.754,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.245.660,34	3.702.880,61
IPTU	250.000,00	336.949,47
ISS	660.393,98	774.420,95
ITBI	500.000,00	983.119,33
IRRF	1.048.762,19	481.058,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	786.504,17	1.127.332,75
Contribuições	302.500,00	261.764,58
Receita Patrimonial	845.926,54	1.243.899,38
Aplicações Financeiras (II)	825.926,54	1.186.399,38
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	57.500,00
Transferências Correntes	43.813.694,25	39.987.582,03
Cota-Parte do FPM	13.589.086,02	13.875.823,28
Cota-Parte do ICMS	10.043.857,18	10.205.472,50
Cota-Parte do IPVA	1.313.489,37	787.647,99
Cota-Parte do ITR	250.000,00	328.319,20
Transferências da LC 61/1989	124.000,00	101.384,60
Transferências do FUNDEB	4.210.000,00	3.995.065,48
Outras Transferências Correntes	14.283.261,68	10.693.868,98
Demais Receitas Correntes	0,00	19.627,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.318,24
Receitas Correntes Restantes	0,00	18.309,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.381.854,59	44.028.036,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	638.774,00	2.970.063,97
Operações de Crédito (VIII)	0,00	2.456.438,97
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	638.774,00	513.625,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	638.774,00	513.625,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	638.774,00	513.625,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.020.628,59	44.541.661,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.020.628,59	44.541.661,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.665.420,82	37.567.169,73	37.344.630,15	37.302.495,47	113.074,59	47.231,06	47.231,06
Pessoal e Encargos Sociais	20.127.567,63	18.742.973,12	18.742.973,12	18.742.973,12	59.955,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	305.000,00	280.508,53	280.508,53	280.508,53	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	23.232.853,19	18.543.688,08	18.321.148,50	18.279.013,82	53.119,57	47.231,06	47.231,06
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.232.853,19	18.543.688,08	18.321.148,50	18.279.013,82	53.119,57	47.231,06	47.231,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.360.420,82	37.286.661,20	37.064.121,62	37.021.986,94	113.074,59	47.231,06	47.231,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.632.610,36	7.824.852,55	7.769.777,03	7.125.469,89	683.310,39	116.814,48	116.814,48
Investimentos	21.782.610,36	7.292.260,20	7.237.184,68	6.592.877,54	683.310,39	116.814,48	116.814,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	850.000,00	532.592,35	532.592,35	532.592,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.782.610,36	7.292.260,20	7.237.184,68	6.592.877,54	683.310,39	116.814,48	116.814,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	65.443.031,18	44.578.921,40	44.301.306,30	43.614.864,48	796.384,98	164.045,54	164.045,54
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	65.443.031,18	44.578.921,40	44.301.306,30	43.614.864,48	796.384,98	164.045,54	164.045,54
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**(33.633,28)**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(33.633,28)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.186.399,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	246.814,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**905.951,45**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.814.997,99	4.750.985,55
DEDUÇÕES (XL)	10.277.557,34	11.786.600,13
Disponibilidade de Caixa [1]	10.277.557,34	11.786.600,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.310.973,79	11.809.306,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	9.809,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.416,45	12.896,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(7.462.559,35)	(7.035.614,58)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**(426.944,77)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(9.809,13)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(436.753,90)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(1.376.338,63)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.871.903,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.871.903,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 08:45:54.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:86AED2DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.459.156,17	2.575.547,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	336.949,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	983.119,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	660.393,98	774.420,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.048.762,19	481.058,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.196.439,28	31.612.912,89
2.1- Cota-Parte FPM	16.595.086,02	16.971.933,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.929.075,14	15.480.550,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	666.010,88	1.491.382,76
2.2- Cota-Parte ICMS	11.735.566,68	12.825.490,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	126.730,69
2.4- Cota-Parte ITR	250.000,00	410.398,87
2.5- Cota-Parte IPVA	1.417.489,37	984.560,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.297,21	293.799,14
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.655.595,45**	**34.188.460,75**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.827.709,50	6.028.145,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.257.813,18**	**2.522.809,17**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.217.000,00	4.011.203,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.217.000,00	4.011.203,73
6.1.1- Principal	4.210.000,00	3.995.065,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.000,00	16.138,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(617.709,50)**	**(2.033.079,76)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.011.203,73**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.454.052,66	15.191.445,92	15.191.445,92	15.191.445,92	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.444.000,00	15.191.445,92	15.191.445,92	15.191.445,92	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.722.000,00	7.595.722,96	7.595.722,96	7.595.722,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.861.000,00	3.797.861,48	3.797.861,48	3.797.861,48	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.861.000,00	3.797.861,48	3.797.861,48	3.797.861,48	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.052,66	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.052,66	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE RECEITAS DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.842.067,00	3.842.067,00	3.842.067,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.842.067,00	3.842.067,00	3.842.067,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.842.067,00	3.842.067,00	3.842.067,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.807.842,61	3.842.067,00	3.842.067,00	95,78
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	401.120,37	169.136,73	169.136,73	0,00	4,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	390.606,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	390.421,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	184,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	25.904.849,92	21.628.830,96	21.628.818,96	21.628.818,96	12,00
20.1- Educação Infantil	12.937.424,96	10.799.415,48	10.799.409,48	10.799.409,48	6,00
20.2- Ensino Fundamental	6.468.712,48	5.399.707,74	5.399.704,74	5.399.704,74	3,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	6.498.712,48	5.429.707,74	5.429.704,74	5.429.704,74	3,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.289.511,68	9.420.013,82	9.420.010,82	9.420.010,82	3,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	170.000,00	125.458,86	125.458,86	125.458,86	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.119.511,68	9.294.554,96	9.294.551,96	9.294.551,96	3,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					21.628.818,96
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.028.145,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					27.656.964,20
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.547.115,19		27.656.964,20	80,90	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	68.749,24	7.553,92	68.094,94	0,00	654,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.794,22	7.553,92	8.139,92	0,00	654,30
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	59.955,02	0,00	59.955,02	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	386.050,00	454.345,40
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	385.000,00	415.273,63
31.1.1- Salário-Educação	304.000,00	321.065,38
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	81.000,00	94.208,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050,00	39.071,77
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.833.500,39	1.616.465,64	1.616.461,64	1.616.461,64	4,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	860.155,22	783.632,82	783.630,82	783.630,82	2,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	543.267,56	441.016,41	441.015,41	441.015,41	1,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	430.077,61	391.816,41	391.815,41	391.815,41	1,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.841.891,56	10.675.506,58	10.675.501,58	10.661.877,09	5,00
33.1- Despesas Correntes	11.555.251,61	10.566.306,58	10.566.301,58	10.552.677,09	5,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.293.532,23	6.949.914,23	6.949.914,23	6.949.914,23	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.231.719,38	3.586.392,35	3.586.387,35	3.572.762,86	5,00
33.2- Despesas de Capital	286.639,95	109.200,00	109.200,00	109.200,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	286.639,95	109.200,00	109.200,00	109.200,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(1.296,12)	127.262,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.011.203,73	321.065,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.902.022,02	405.407,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	107.885,59	42.920,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	107.885,59	42.920,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 08:55:23.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7C54DAE6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	2.456.438,97	(2.456.438,97)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.632.610,36	7.824.852,55	14.807.757,81
Investimentos	21.782.610,36	7.292.260,20	14.490.350,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	850.000,00	532.592,35	317.407,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.632.610,36	7.824.852,55	14.807.757,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**22.632.610,36**	**5.368.413,58**	**17.264.196,78**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 08:52:47.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:ECB82614

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 09:02:56.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4C09D93D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	639.124,00	533.299,17	105.824,83
Receita de Alienação de Bens Móveis	638.774,00	513.625,00	125.149,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	350,00	19.674,17	(19.324,17)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	689.886,15	324.500,00	324.500,00	247.500,00	0,00	0,00	365.386,15
Despesas de Capital	689.886,15	324.500,00	324.500,00	247.500,00	0,00	0,00	365.386,15
Investimentos	689.886,15	324.500,00	324.500,00	247.500,00	0,00	0,00	365.386,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	(53.137,99)	285.799,17	232.661,18

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 09:04:25.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:01AD0368

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.600.000,00	2.459.156,17	2.575.547,86	104,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	336.949,47	134,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	983.119,33	196,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	660.393,98	774.420,95	117,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	1.048.762,19	481.058,11	45,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.010.000,00	29.482.131,19	30.121.530,13	102,17
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.929.075,14	15.480.550,53	97,18
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	410.398,87	164,16
Cota-Parte IPVA	720.000,00	1.417.489,37	984.560,21	69,46
Cota-Parte ICMS	11.390.000,00	11.735.566,68	12.825.490,69	109,29
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	126.730,69	84,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	293.799,14	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.610.000,00**	**31.941.287,36**	**32.697.077,99**	**102,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.898.000,00	6.136.805,97	5.608.790,60	91,40	5.575.745,93	90,86	5.572.488,34	90,80	33.044,67
Despesas Correntes	2.818.000,00	6.041.805,97	5.562.821,60	92,07	5.556.275,93	91,96	5.553.018,34	91,91	6.545,67
Despesas de Capital	80.000,00	95.000,00	45.969,00	48,39	19.470,00	20,49	19.470,00	20,49	26.499,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.121.000,00	4.721.000,00	4.194.830,03	88,85	4.194.830,03	88,85	4.194.830,03	88,85	0,00
Despesas Correntes	2.115.000,00	4.715.000,00	4.193.775,84	88,95	4.193.775,84	88,95	4.193.775,84	88,95	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	1.054,19	17,57	1.054,19	17,57	1.054,19	17,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.019.000,00**	**10.857.805,97**	**9.803.620,63**	**90,29**	**9.770.575,96**	**89,99**	**9.767.318,37**	**89,96**	**33.044,67**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.803.620,63	9.770.575,96	9.767.318,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.803.620,63**	**9.770.575,96**	**9.767.318,37**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			4.904.561,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			4.904.561,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.899.058,93	4.866.014,26	4.862.756,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,98**	**29,88**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	4.904.561,70	9.803.620,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.368.284,23	7.022.686,35	2.654.402,12	8.459,89	0,00	0,00	8.459,89	0,00	0,00	2.654.402,12
Empenhos de 2021	3.587.182,22	5.608.644,69	2.021.462,47	2.820,52	0,00	0,00	2.820,52	0,00	0,00	2.021.462,47
Empenhos de 2020	2.891.106,53	4.752.458,65	1.861.352,12	1.523,90	0,00	0,00	1.523,90	0,00	0,00	1.861.352,12
Empenhos de 2019 e anteriores	7.440.683,49	13.040.371,30	5.599.687,81	151.712,78	0,00	0,00	143.891,31	0,00	7.821,47	5.591.866,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.681.992,00	3.329.921,38	3.371.759,73	101,26
Proveniente da União	2.661.992,00	2.930.153,70	2.275.429,82	77,66
Proveniente dos Estados	20.000,00	399.767,68	1.096.329,91	274,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.681.992,00**	**3.329.921,38**	**3.371.759,73**	**101,26**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.798.992,00	2.590.306,40	1.223.908,04	47,25	1.181.533,57	45,61	1.178.251,12	45,49	42.374,47
Despesas Correntes	1.694.992,00	1.477.639,83	835.671,36	56,55	813.954,86	55,08	810.672,41	54,86	21.716,50
Despesas de Capital	104.000,00	1.112.666,57	388.236,68	34,89	367.578,71	33,04	367.578,71	33,04	20.657,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	150.000,00	196.814,32	125.122,29	63,57	125.119,29	63,57	125.119,29	63,57	3,00
Despesas Correntes	150.000,00	196.814,32	125.122,29	63,57	125.119,29	63,57	125.119,29	63,57	3,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	82.000,00	198.803,94	51.276,81	25,79	51.231,81	25,77	51.231,81	25,77	45,00
Despesas Correntes	32.000,00	117.000,00	29.608,81	25,31	29.563,81	25,27	29.563,81	25,27	45,00
Despesas de Capital	50.000,00	81.803,94	21.668,00	26,49	21.668,00	26,49	21.668,00	26,49	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	345.000,00	742.129,86	675.101,57	90,97	675.101,57	90,97	675.101,57	90,97	0,00
Despesas Correntes	345.000,00	742.129,86	675.101,57	90,97	675.101,57	90,97	675.101,57	90,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	59.769,59	12.986,94	21,73	12.986,94	21,73	12.986,94	21,73	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	59.769,59	12.986,94	21,73	12.986,94	21,73	12.986,94	21,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.431.992,00**	**3.793.824,11**	**2.088.395,65**	**55,05**	**2.045.973,18**	**53,93**	**2.042.690,73**	**53,84**	**42.422,47**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.696.992,00	8.727.112,37	6.832.698,64	78,29	6.757.279,50	77,43	6.750.739,46	77,35	75.419,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.271.000,00	4.917.814,32	4.319.952,32	87,84	4.319.949,32	87,84	4.319.949,32	87,84	3,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	82.000,00	198.803,94	51.276,81	25,79	51.231,81	25,77	51.231,81	25,77	45,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	345.000,00	742.129,86	675.101,57	90,97	675.101,57	90,97	675.101,57	90,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.000,00	59.769,59	12.986,94	21,73	12.986,94	21,73	12.986,94	21,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.450.992,00	14.651.630,08	11.892.016,28	81,17	11.816.549,14	80,65	11.810.009,10	80,61	75.467,14

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 09:07:49.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:84DFDF60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**

		Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2023)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.627.276,37	45.215.754,34	45.215.754,34	45.215.754,34	45.215.754,34	45.215.754,34	45.215.754,34	45.215.754,34	45.215.754,34	45.215.754,34	45.215.754,34
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 09:09:38.											
NOTA:											

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:21145DD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.696.681,50
Previsão Atualizada	48.846.555,13
Receitas Realizadas	48.185.818,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.871.903,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.981.681,50
Créditos Adicionais	33.616.349,68
Dotação Atualizada	66.598.031,18
Despesas Empenhadas	45.392.022,28
Despesas Liquidadas	45.114.407,18
Despesas Pagas	44.427.965,36
Superávit Orçamentário	3.071.411,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	45.392.022,28
Despesas Liquidadas	45.114.407,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	45.215.754,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.015.754,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.366.482,34

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 6º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(33.633,28)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(426.944,77)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 6º Bimestre**	**Pag. Até 6º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	803.225,28	0,00	796.384,98	6.840,30
Poder Executivo	803.225,28	0,00	796.384,98	6.840,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	193.091,67	0,00	164.045,54	29.046,13
Poder Executivo	193.091,67	0,00	164.045,54	29.046,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	996.316,95	0,00	960.430,52	35.886,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.656.964,20	25,00	80,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.842.067,00	70,00	95,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	2.456.438,97	(2.456.438,97)
Despesa de Capital Líquida	7.824.852,55	14.807.757,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	533.299,17	105.824,83
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	324.500,00	365.386,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.770.575,96	15,00	29,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 09:17:16.	
NOTA:	

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:5490870A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER - LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	40.011.034,69	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.439.181,27	3,60 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.400.662,08	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.280.628,98	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.160.595,87	5,40 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Camara Municipal de Iguaraçu - 25/jan/2024 - 15h e 36m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
JULIANA THEODORO DA SILVA	***DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN***	
Presidente	Contador	
JOAO MARIA CAPOCCI		
Controlador Interno		

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:4198ED32

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/2023									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a - (b +c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Camara Municipal de Iguaraçu - 25/jan/2024 - 15h e 34m									
Nota:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

JULIANA THEODORO DA SILVA	*DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN*	*JOAO MARIA CAPOCCI*
Presidente	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:783DA068

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.523.859,26	7.450.281,65
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.152.981,78	2.541.107,69
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	146.931,84	1.276.291,99
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	819.880,92	2.431.480,65
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	404.064,72	1.201.401,32
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.927.522,09	26.368.210,77
2.1 - Cota-Parte FPM	21.439.629,81	16.716.828,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.220.089,49	15.228.290,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.219.540,32	1.488.537,17
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.206.641,84	7.588.275,30
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	102.851,64	80.430,09
2.4 - Cota-Parte ITR	340.882,56	773.656,38
2.5 - Cota-Parte IPVA	837.516,24	1.209.020,92
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.451.381,35**	**33.818.492,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.741.596,35**	**4.975.934,72**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.371.248,98**	**3.478.688,39**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.919.091,54	4.916.727,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.919.091,54	4.826.811,77
6.1.1- Principal	4.919.091,54	4.804.116,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	22.695,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	89.915,94
6.4.1- Principal	0,00	89.915,94
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	-822.504,81	-171.818,68
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.916.727,71**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.112.230,44	3.074.441,49	3.074.441,49	3.032.544,40	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.937.712,64	2.927.018,49	2.927.018,49	2.885.121,40	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.115,04	2.313,21	2.313,21	2.313,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.930.597,60	2.924.705,28	2.924.705,28	2.882.808,19	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	174.517,80	147.423,00	147.423,00	147.423,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	87.258,90	73.711,50	73.711,50	73.711,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	87.258,90	73.711,50	73.711,50	73.711,50	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQ/EMP EM VALOR SUP AO TOTAL RECEITAS RECEBIDAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX.	4.891.820,81	4.891.820,81	4.823.536,16	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.891.820,81	4.891.820,81	4.823.536,16	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.797.038,81	4.797.038,81	4.728.754,16	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.378.768,24		4.797.038,81	4.797.038,81	99,38 %
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		0,00	0,00	0,00 %
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00 %
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC. EXCEDENTE AO MAX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	491.672,77	24.906,90	24.906,90	0,00	0,51 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLIC. ATÉ 1o. QUADR INTEGRARÁ LIMITE CONSTI TUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	415.831,23	-48.214,75	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	415.831,23	-48.214,75	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VA AR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.190.359,63	3.733.303,16	3.677.323,76	3.254.315,54	55.979,40
20.1- Educação Infantil	1.736.977,98	1.495.658,67	1.495.658,67	1.414.502,65	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.344.372,12	2.156.407,75	2.100.428,35	1.771.140,31	55.979,40
20.3- Educação de Jovens e Adultos	23.791,06	20.513,96	20.513,96	15.086,76	0,00
20.4- Educação Especial	25.730,20	18.607,14	18.607,14	13.974,74	0,00
20.5- Administração Geral	59.488,27	42.115,64	42.115,64	39.611,08	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPO	3.829.347,63	3.372.372,12	3.316.392,72	2.893.384,50	55.979,40
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.375.965,98	1.134.727,63	1.134.727,63	1.053.571,61	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.375.965,98	1.134.727,63	1.134.727,63	1.053.571,61	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.453.381,65	2.237.644,49	2.181.665,09	1.839.812,89	55.979,40

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			3.733.303,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			4.975.934,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)			**8.709.237,88**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)	8.454.623,11	8.709.237,88	25,75 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	354.860,12	0,00	324.868,46	0,00	29.991,66
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	313.305,39	0,00	287.916,13	0,00	25.389,26
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	41.554,73	0,00	36.952,33	0,00	4.602,40
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	718.809,44	784.298,99
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	718.809,44	647.435,17
31.1.1 - Salário-Educação	580.693,64	461.538,54
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	113.137,56	90.034,24
31.1.4 - PNATE	24.978,24	25.084,17
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	70.778,22
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	136.863,82
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.906.018,61	5.278.299,86	5.222.320,46	4.716.167,28	55.979,40
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.897.099,78	1.628.534,60	1.628.534,60	1.535.682,83	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.009.020,51	2.716.458,44	2.660.479,04	2.319.241,11	55.979,40
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	154.400,60	154.400,00	154.400,00	154.400,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	23.791,06	20.513,96	20.513,96	15.086,76	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.791,06	20.513,96	20.513,96	15.086,76	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.730,20	18.607,14	18.607,14	13.974,74	0,00
32.8 - OUTRAS	772.185,40	719.271,76	719.271,76	662.695,08	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	0,00	10.630.623,29	10.574.643,89	10.005.633,26	55.979,40
33.1 - Despesas Correntes	0,00	10.213.848,43	10.213.848,43	9.706.488,57	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	7.293.637,90	7.293.637,90	7.185.749,20	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	2.220,57	2.220,57	2.220,57	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	154.400,00	154.400,00	154.400,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	2.763.589,96	2.763.589,96	2.364.118,80	0,00
33.2 - Despesas de Capital	0,00	416.774,86	360.795,46	299.144,69	55.979,40
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	416.774,86	360.795,46	299.144,69	55.979,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.826.811,75	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.860.488,49	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-33.676,74	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-33.676,74	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:96B796FD

GABINETE DO PREFEITO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.396.842,39	5.593.231,83	4.544.063,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.396.842,39	5.593.231,83	4.544.063,73
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	456.484,48	266.290,81	266.290,81

Internos	456.484,48	266.290,81	266.290,81
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	232.424,48	291.564,85	271.449,12
De Tributos	18.110,03	18.110,03	18.110,03
De Contribuições Previdenciárias	195.201,72	241.213,42	219.660,80
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	19.112,73	32.241,40	33.678,29
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.707.933,43	5.035.376,17	4.006.323,80
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	927.909,58	3.396.514,61	4.652.474,52
Disponibilidade de Caixa[1]	927.909,58	3.396.514,61	4.652.474,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.736.656,00	3.729.855,08	5.006.682,92
(-) Restos a Pagar Processados	2.661.847,63	2.661.847,63	5.075.151,31
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	146.898,79	333.340,47	354.208,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	3.468.932,81	2.196.717,22	-108.410,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.668.574,39	37.436.563,72	41.058.497,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	950.000,00	222.480,52	797.480,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.718.574,39	37.214.083,20	40.261.016,69
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,97	15,03	11,29
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,45	5,90	-0,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	44.062.289,27	44.656.899,84	48.313.220,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	39.656.060,34	40.191.209,86	43.481.898,03
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-114.784,75	-114.784,75
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	930.732,38	930.732,38	1.413.269,85
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:B877A659

GABINETE DO PREFEITO
GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2023			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.668.574,39	37.444.332,55	41.058.497,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	950.000,00	400.683,52	797.480,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.718.574,39	37.043.649,03	40.261.016,69
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.078.086,37	8.149.602,79	8.857.423,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.270.277,73	7.334.642,51	7.971.681,30
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:655C329A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2023		
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR RCL AJUSTADA**	**% SOBRE A**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	41.058.497,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	797.480,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.261.016,69	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.441.762,67	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.797.586,40	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.818.271,17	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:A0E02E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.791.944,72	-
Pessoal Ativo	1.791.944,72	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.495.955,99	-
Obrigações Patronais	295.988,73	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-

DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.791.944,72	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.791.944,72	-
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:86065176

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2023									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	**(481.965,60)**	**481.965,60**	-	-	**481.965,60**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	**481.965,60**	**(481.965,60)**	-	-	**(481.965,60)**
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	481.965,60	(481.965,60)	-	-	(481.965,60)
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:49DCFDD3

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	-	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	-	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	-	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.791.944,72	-

Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	-	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	-	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	-	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	481.965,60

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D04C2159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO 05/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 3.439.824,55 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI

Exercício: 2023

Resolução nº 8/2023 de 08/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.439.824,55 (Três milhões quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

A Superintendente do CAPSIRATI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5009/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Seguridade Social do Município, no valor de **R$ 3.439.824,55 (três milhões quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
	Fonte		
02.000.00.000.0000.0.000.		**CAPSIRATI**	
02.001.00.000.0000.0.000.		**CAPSIRATI**	
02.001.09.272.0901.2.071.		**ENC PREVIDENCIARIOS ADMINISTRAÇÃO**	
1 - 3.1.90.01.00.00	**40**	**APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES**	**3.004.182,29**
2 - 3.1.90.03.00.00	**40**	**PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR**	**405.396,03**
5 - 3.3.90.47.00.00	**40**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**30.246,23**
Total Suplementação:			**3.439.824,55**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita	Fonte		Valor
Receita:1.3.2.1.04.01.01.00000000	40		1.120.000,00

Receita:1.2.1.5.51.11.00.00000000	1040		30.246,23
Receita:1.3.2.1.04.01.01.0000000	40		2.289.578,32
		Total da Receita:	**3.439.824,55**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRATI , Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

ROZENILDA ROMANIW BARBARA

Superintendente

JOÃO MARCOS BATISTA

Contador

CRC-PR: 077268/O

Publicado por:
Joao Marcos Batista
Código Identificador:0DE9E07C

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO 009/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.489,63 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

Exercício: 2023

Resolução nº 9/2023 de 08/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.489,63 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

A Superintendente do CAPSIRATI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5009/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Seguridade Social do Município, no valor de **R$ 1.489,63 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
	Fonte		
02.000.00.000.0000.0.000.		CAPSIRATI	
02.001.00.000.0000.0.000.		CAPSIRATI	
02.001.09.272.0901.2.072.		ENCARGOS PREV ADMINISTRAÇÃO	
14 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.489,63
Total Suplementação:			**1.489,63**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.	**Fonte**	CAPSIRATI	
02.001.00.000.0000.0.000.		CAPSIRATI	
02.001.09.272.0901.2.072.		ENCARGOS PREV ADMINISTRAÇÃO	
21 - 4.5.90.61.00.00	1001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.489,63
Total Redução:			**1.489,63**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRATI , Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

ROZENILDA ROMANIW BARBARA	***JOÃO MARCOS BATISTA***
Superintendente	Contador
	CRC-PR:077268/O

Publicado por:
Joao Marcos Batista
Código Identificador:3D9E5C35

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
BALANCO ORCAMENTARIO - 6 BIMESTRE RPPS

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.550.000,00	42.807.224,53	10.750.164,28	25,11	43.638.306,55	101,94	-831.082,02
RECEITAS CORRENTES	38.550.000,00	42.807.224,53	10.750.164,28	25,11	43.638.306,55	101,94	-831.082,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.674.000,00	16.814.246,23	5.808.573,06	34,55	22.418.981,27	133,33	-5.604.735,04
Contribuições Sociais	16.674.000,00	16.814.246,23	5.808.573,06	34,55	22.418.981,27	133,33	-5.604.735,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.856.000,00	15.972.978,30	4.882.474,44	30,57	18.914.437,60	118,42	-2.941.459,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	11.856.000,00	15.972.978,30	4.882.474,44	30,57	18.326.936,85	114,74	-2.353.958,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	587.500,75	0,00	-587.500,75
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	238,21	0,00	1.186,10	0,00	-1.186,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	238,21	0,00	1.186,10	0,00	-1.186,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.020.000,00	10.020.000,00	58.878,57	0,59	2.303.701,58	22,99	7.716.298,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.020.000,00	10.020.000,00	58.878,57	0,59	2.303.701,58	22,99	7.716.298,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.550.000,00	42.807.224,53	10.750.164,28	25,11	43.638.306,55	101,94	-831.082,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.550.000,00	42.807.224,53	10.750.164,28	25,11	43.638.306,55	101,94	-831.082,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.550.000,00	42.807.224,53	10.750.164,28	25,11	43.638.306,55	101,94	-831.082,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	27.760.000,00	32.047.224,53	5.997.149,85	31.245.369,73	801.854,80	5.997.149,85	31.245.369,73	801.854,80	31.243.032,30	0,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	27.150.000,00	31.463.414,16	5.997.149,85	31.242.144,73	221.269,43	5.997.149,85	31.242.144,73	221.269,43	31.239.807,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.720.000,00	29.729.578,32	5.789.686,76	29.641.344,05	88.234,27	5.789.686,76	29.641.344,05	88.234,27	29.641.344,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.430.000,00	1.733.835,84	207.463,09	1.600.800,68	133.035,16	207.463,09	1.600.800,68	133.035,16	1.598.463,25	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.430.000,00	1.733.835,84	207.463,09	1.600.800,68	133.035,16	207.463,09	1.600.800,68	133.035,16	1.598.463,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	610.000,00	583.810,37	0,00	3.225,00	580.585,37	0,00	3.225,00	580.585,37	3.225,00	0,00
INVESTIMENTOS	110.000,00	99.000,00	0,00	3.225,00	95.775,00	0,00	3.225,00	95.775,00	3.225,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000,00	484.810,37	0,00	0,00	484.810,37	0,00	0,00	484.810,37	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.860.000,00	32.117.224,53	5.997.149,85	31.245.369,73	871.854,80	5.997.149,85	31.245.369,73	871.854,80	31.243.032,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA										
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO										
(XII) = (X + XI)	27.860.000,00	32.117.224,53	5.997.149,85	31.245.369,73	871.854,80	5.997.149,85	31.245.369,73	871.854,80	31.243.032,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	12.392.936,82	-	-	12.392.936,82	-	12.395.274,25	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.860.000,00	32.117.224,53	5.997.149,85	43.638.306,55	-11.521.082,02	5.997.149,85	43.638.306,55	-11.521.082,02	43.638.306,55	0,00
RESERVA DO RPPS	10.690.000,00	10.690.000,00	4.753.014,43	12.392.936,82	0,00	0,00	0,00	10.690.000,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, emitido em 25/jan/2024 as 10h e 23m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
ROZENILDA ROMANIW BARBARA				***JOÃO MARCOS BATISTA***						
Superintendente				Contador						

Publicado por:
Joao Marcos Batista
Código Identificador:B065C756

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS 6 BIMESTRE

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.951.224,53	42.991.641,65
Receita de Contribuições dos Segurados	7.174.000,00	9.800.554,30
Ativo	7.050.000,00	8.129.741,92
Inativo	62.000,00	1.538.892,16
Pensionista	62.000,00	131.920,22
Receita de Contribuições Patronais	9.640.246,23	12.618.426,97
Ativo	9.640.246,23	12.618.426,97
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.116.978,30	18.268.958,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.116.978,30	18.268.958,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.020.000,00	2.303.701,58
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	130.804,35
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	10.020.000,00	2.172.897,23
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	20.931.224,53	40.818.744,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	29.609.578,32	29.609.578,32	29.609.578,32	29.609.578,32	0,00
Aposentadorias	25.704.182,29	25.704.182,29	25.704.182,29	25.704.182,29	0,00
Pensões por Morte	3.905.396,03	3.905.396,03	3.905.396,03	3.905.396,03	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	120.000,00	31.765,73	31.765,73	31.765,73	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	120.000,00	31.765,73	31.765,73	31.765,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	29.729.578,32	29.641.344,05	29.641.344,05	29.641.344,05	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-8.798.353,79	11.177.400,37	11.177.400,37	11.177.400,37	40.818.744,42
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	10.690.000,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	60.547,54
Investimentos e Aplicações	139.902.323,61
Outros Bens e Direitos	10.751.829,07

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.182,92
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	11.856.000,00	646.664,90
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	11.856.000,00	646.664,90

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	11.856.000,00	646.664,90	646.664,90	646.664,90	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.364,62
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

ROZENILDA ROMANIW BARBARA	***JOÃO MARCOS BATISTA***
Superintendente	Contador

Publicado por:
Joao Marcos Batista
Código Identificador:5A418B96

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10005/2024 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 13.500.000,00 OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Exercício: 2024 Decreto nº 10005/2024 de 25/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5092/2024 de 25/01/2024.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.500.000,00 (treze milhões quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
690 - 4.4.90.51.00.00	622	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.3101.2.267.		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
710 - 4.4.90.52.00.00	623	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500.000,00
Total Suplementação:			**13.500.000,00**
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, a Operação de Crédito;			
Receita:2.1.1.9.99.01.04.00000000	Fonte: 622		10.000.000,00
Receita:2.1.1.9.99.01.04.00000000	Fonte: 623		3.500.000,00
Total da Receita:			**13.500.000,00**
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de IRATI, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.			
JORGE DAVID DERBLI PINTO			
Prefeito			

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:EB8987C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até dezembro	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	442.410,17	377.597,62	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	442.410,17	377.597,62	
Empréstimos	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	442.410,17	377.597,62	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdencíarias	442.410,17	377.597,62	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	7.064.000,18	4.799.367,26	
Disponibilidade de Caixa[1]	7.064.000,18	4.799.367,26	
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.579.481,77	6.329.608,97	
(–) Restos a Pagar Processados	1.187.452,61	1.192.171,35	
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	328.028,98	338.070,36	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.621.590,01	-4.421.769,64	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.448.723,64	35.327.132,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	730.113,93	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	32.748.723,64	34.597.018,29	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,35	1,09	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,22	-12,78	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	39.298.468,37	41.516.421,95	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	35.368.621,53	37.364.779,75	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até dezembro	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS	266.696,69	132.957,58	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 13h e 52m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR

Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS

Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:86C7D38E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.448.723,64	33.485.711,07	35.327.132,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	700.000,00	0,00	730.113,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.748.723,64	33.485.711,07	34.597.018,29
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.204.719,20	7.366.856,44	7.611.344,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.484.247,28	6.630.170,80	6.850.209,62
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 14h e 02m.			

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:85A5D76E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.327.132,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	730.113,93	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.597.018,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.535.522,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.981.970,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.421.791,28	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	-797,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jan/2024 as 14h e 04m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR

Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS

Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:2097DF12

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.405.749,70	2.780,00	323.707,69	0,00	0,00	0,00	1.079.262,01	26.434,63	0,00	1.052.827,38
Recursos Ordinários	1.361.529,84	2.780,00	176.934,57	0,00	0,00	0,00	1.181.815,27	26.434,63	0,00	1.155.380,64
Outros Recursos não Vinculados	44.219,86	0,00	146.773,12	0,00	0,00	0,00	-102.553,26	0,00	0,00	-102.553,26
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.191.093,17	22.490,22	843.193,44	0,00	338.070,36	0,00	3.987.339,15	71.014,88	0,00	3.916.324,27
Recursos Vinculados à Educação	865.567,10	21.140,22	447.103,99	0,00	338.070,36	0,00	59.252,53	0,00	0,00	59.252,53
Transferências do FUNDEB	408.697,36	0,00	374.665,70	0,00	0,00	0,00	34.031,66	0,00	0,00	34.031,66
Outros Recursos Vinculados à Educação	456.869,74	21.140,22	72.438,29	0,00	338.070,36	0,00	25.220,87	0,00	0,00	25.220,87
Recursos Vinculados à Saúde	2.322.309,48	1.350,00	98.033,85	0,00	0,00	0,00	2.222.925,63	0,00	0,00	2.222.925,63
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.302.730,88	1.350,00	96.968,90	0,00	0,00	0,00	2.204.411,98	0,00	0,00	2.204.411,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	19.578,60	0,00	1.064,95	0,00	0,00	0,00	18.513,65	0,00	0,00	18.513,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	536.481,30	0,00	6.041,64	0,00	0,00	0,00	530.439,66	28.575,00	0,00	501.864,66
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	827.184,57	0,00	292.013,96	0,00	0,00	0,00	535.170,61	20.181,73	0,00	514.988,88
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	272.205,05	0,00	30.658,89	0,00	0,00	0,00	241.546,16	20.181,73	0,00	221.364,43
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	554.979,52	0,00	261.355,07	0,00	0,00	0,00	293.624,45	0,00	0,00	293.624,45
Demais Vinculações Legais	639.550,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.550,72	22.258,15	0,00	617.292,57
Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	639.550,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.550,72	22.258,15	0,00	617.292,57
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.596.842,87**	**25.270,22**	**1.166.901,13**	**0,00**	**338.070,36**	**0,00**	**5.066.601,16**	**97.449,51**	**0,00**	**4.969.151,65**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jan/2024 as 14h e 06m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E5C607EB

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		35.327.132,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.597.018,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.597.018,29
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.795.742,33	51,44
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.682.389,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.748.270,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	16.814.150,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.421.769,64	-12,78
Limite definido por Resolução do Senado Federal	41.516.421,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.611.344,02	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.535.522,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.421.791,28	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	237.338,90	13.352.762,91

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jan/2024 as 14h e 12m.	
VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***
Prefeito	Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:94A2575B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**			
DESPESAS EXCETO	29.722.440,00	46.913.716,02	6.671.416,61	38.132.877,78	100,00	8.780.838,24	6.654.885,63	37.999.920,20	100,00	8.913.795,82	132.957,58	
INTRA-ORÇAMENTARIA												
ADMINISTRAÇÃO	5.171.004,00	8.211.368,79	1.069.664,20	7.291.650,07	19,12	919.718,72	1.069.664,20	7.291.650,07	19,19	919.718,72	0,00	
Administração Geral	4.031.584,00	6.464.584,00	808.765,59	5.707.732,81	14,97	756.851,19	808.765,59	5.707.732,81	15,02	756.851,19	0,00	
Administração Financeira	347.950,00	677.694,79	72.873,98	609.076,35	1,60	68.618,44	72.873,98	609.076,35	1,60	68.618,44	0,00	
Controle Externo	791.470,00	1.069.090,00	188.024,63	974.840,91	2,56	94.249,09	188.024,63	974.840,91	2,57	94.249,09	0,00	
DEFESA NACIONAL	6.000,00	41.400,00	8.675,24	36.179,42	0,09	5.220,58	8.675,24	36.179,42	0,10	5.220,58	0,00	
Defesa Terrestre	6.000,00	41.400,00	8.675,24	36.179,42	0,09	5.220,58	8.675,24	36.179,42	0,10	5.220,58	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.326.500,00	2.709.760,00	392.211,07	1.936.187,83	5,08	773.572,17	369.729,34	1.885.131,10	4,96	824.628,90	51.056,73	
Assistência à Criança a ao Adolescente	183.000,00	218.500,00	43.830,94	173.215,92	0,45	45.284,08	43.830,94	173.215,92	0,46	45.284,08	0,00	
Assistência Comunitária	1.143.500,00	2.491.260,00	348.380,13	1.762.971,91	4,62	728.288,09	325.898,40	1.711.915,18	4,51	779.344,82	51.056,73	
SAÚDE	9.841.909,42	13.041.711,38	1.926.465,97	10.072.582,72	26,41	2.969.128,66	1.870.857,44	10.016.974,19	26,36	3.024.737,19	55.608,53	
Atenção Básica	126.000,00	133.000,00	13.529,17	81.617,66	0,21	51.382,34	13.529,17	81.617,66	0,21	51.382,34	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.175.909,42	12.275.934,10	1.855.516,47	9.679.072,73	25,38	2.596.861,37	1.799.907,94	9.623.464,20	25,32	2.652.469,90	55.608,53	
Vigilância Sanitária	42.000,00	42.000,00	995,00	4.216,90	0,01	37.783,10	995,00	4.216,90	0,01	37.783,10	0,00	
Vigilância Epidemiológica	498.000,00	590.777,28	56.425,33	307.675,43	0,81	283.101,85	56.425,33	307.675,43	0,81	283.101,85	0,00	
TRABALHO	1.020.410,00	1.413.713,62	206.582,16	1.306.510,26	3,43	107.203,36	202.547,99	1.302.476,09	3,43	111.237,53	4.034,17	
Controle Externo	1.010.410,00	1.141.713,62	206.582,16	1.042.905,88	2,73	98.807,74	202.547,99	1.038.871,71	2,73	102.841,91	4.034,17	
Serviços Urbanos	10.000,00	272.000,00	0,00	263.604,38	0,69	8.395,62	0,00	263.604,38	0,69	8.395,62	0,00	
EDUCAÇÃO	9.679.000,00	13.619.006,33	1.834.574,31	10.563.199,67	27,70	3.055.806,66	1.834.574,31	10.563.199,67	27,80	3.055.806,66	0,00	
Ensino Fundamental	5.067.000,00	6.793.684,23	947.135,37	5.712.307,60	14,98	1.081.376,63	947.135,37	5.712.307,60	15,03	1.081.376,63	0,00	
Ensino Superior	20.500,00	20.500,00	0,00	2.092,00	0,01	18.408,00	0,00	2.092,00	0,01	18.408,00	0,00	
Educação Infantil	4.080.500,00	6.257.822,10	825.329,31	4.500.506,82	11,80	1.757.315,28	825.329,31	4.500.506,82	11,84	1.757.315,28	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	225.000,00	228.000,00	0,00	50.009,09	0,13	177.990,91	0,00	50.009,09	0,13	177.990,91	0,00	
Educação Especial	286.000,00	319.000,00	62.109,63	298.284,16	0,78	20.715,84	62.109,63	298.284,16	0,78	20.715,84	0,00	
CULTURA	481.000,00	717.600,00	93.618,91	633.019,02	1,66	84.580,98	93.618,91	633.019,02	1,67	84.580,98	0,00	
Difusão Cultural	481.000,00	717.600,00	93.618,91	633.019,02	1,66	84.580,98	93.618,91	633.019,02	1,67	84.580,98	0,00	
URBANISMO	841.616,58	3.861.152,08	763.302,41	3.334.587,00	8,74	526.565,08	828.895,86	3.312.328,85	8,72	548.823,23	22.258,15	
Infra-Estrutura Urbana	79.000,00	399.546,00	0,00	136.272,61	0,36	263.273,39	87.851,60	136.272,61	0,36	263.273,39	0,00	
Serviços Urbanos	762.616,58	3.461.606,08	763.302,41	3.198.314,39	8,39	263.291,69	741.044,26	3.176.056,24	8,36	285.549,84	22.258,15	
SANEAMENTO	32.000,00	635.000,00	106.776,53	543.865,01	1,43	91.134,99	106.776,53	543.865,01	1,43	91.134,99	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	32.000,00	635.000,00	106.776,53	543.865,01	1,43	91.134,99	106.776,53	543.865,01	1,43	91.134,99	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
AGRICULTURA	872.000,00	1.348.720,00	130.298,15	1.268.842,89	3,33	79.877,11	130.298,15	1.268.842,89	3,34	79.877,11	0,00	
Extensão Rural	872.000,00	1.348.720,00	130.298,15	1.268.842,89	3,33	79.877,11	130.298,15	1.268.842,89	3,34	79.877,11	0,00	
DESPORTO E LAZER	450.000,00	1.313.283,82	139.247,66	1.146.253,89	3,01	167.029,93	139.247,66	1.146.253,89	3,02	167.029,93	0,00	
Desporto de Rendimento	450.000,00	1.313.283,82	139.247,66	1.146.253,89	3,01	167.029,93	139.247,66	1.146.253,89	3,02	167.029,93	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
EDUCAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
Ensino Fundamental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
TOTAL	**29.782.440,00**	**46.973.716,02**	**6.671.416,61**	**38.132.877,78**	**100,00**	**8.840.838,24**	**6.654.885,63**	**37.999.920,20**	**100,00**	**8.973.795,82**	**132.957,58**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jan/2024 as 15h e 56m.												

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR

Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS

Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D1AF01AF

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.696.465,19	0,00	2.696.465,19
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.210.089,50	2.515.548,10	1.694.541,40
Investimentos	4.125.089,50	2.450.735,55	1.674.353,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	85.000,00	64.812,55	20.187,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.210.089,50	2.515.548,10	1.694.541,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**1.513.624,31**	**2.515.548,10**	**-1.001.923,79**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 14m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***	
Prefeito	Contadora	Tesoureiro	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F78FDC01

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.600.540,79**	**3.114.032,94**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	383.499,78	475.552,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	520.735,42	470.920,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	820.765,86	1.235.470,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	875.539,73	932.088,91
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**23.730.107,45**	**26.757.007,27**
2.1- Cota-Parte FPM	15.724.008,10	16.609.589,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.496.462,18	15.121.052,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.227.545,92	1.488.537,22
2.2- Cota-Parte ICMS	5.912.049,92	7.464.209,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	127.074,37	76.913,13
2.4- Cota-Parte ITR	694.881,21	1.002.733,69
2.5- Cota-Parte IPVA	1.142.973,85	1.385.613,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	129.120,00	217.947,12
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.330.648,24**	**29.871.040,21**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.500.512,31**	**5.053.694,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.114.429,75**	**2.468.552,82**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.982.517,55**	**4.713.036,87**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.982.517,55	4.713.036,87
6.1.1- Principal	3.982.517,55	4.696.402,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	16.634,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-517.994,76**	**-357.291,23**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**45.010,92**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	45.010,92
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.758.047,79**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.798.900,00**	**4.724.016,13**	**4.724.016,13**	**4.349.350,43**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.798.900,00	4.724.016,13	4.724.016,13	4.349.350,43	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	3.442.500,00	2.088.397,44	2.088.397,44	1.885.155,09	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.835.400,00	2.310.859,67	2.310.859,67	2.156.910,76	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	225.000,00	47.334,67	47.334,67	47.334,67	0,00
10.2.4- Educação Especial	296.000,00	277.424,35	277.424,35	259.949,91	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM INSCRITASEMRESTOSAPAGARNÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.724.016,13	4.724.016,13	4.349.350,43	0,00	0,00	10.979,26
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.724.016,13	4.724.016,13	4.349.350,43	0,00	0,00	10.979,26
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.208.629,90	4.208.629,90	3.949.273,30	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.299.125,81	4.208.629,90	4.208.629,90	89,30
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	471.303,69	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	451.842,81	0,00	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	451.842,81	0,00	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.513.400,00	4.366.686,41	4.366.686,41	4.311.017,02	0,00
20.1- Educação Infantil	2.224.000,00	1.865.753,95	1.865.753,95	1.864.821,35	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.263.400,00	2.477.398,23	2.477.398,23	2.422.661,44	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	2.674,42	2.674,42	2.674,42	0,00
20.4- Educação Especial	23.000,00	20.859,81	20.859,81	20.859,81	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	11.765.300,00	8.742.409,29	8.742.409,29	8.329.548,64	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.666.500,00	3.954.151,39	3.954.151,39	3.749.976,44	0,00
21.1.1- Creche	5.666.500,00	3.954.151,39	3.954.151,39	3.749.976,44	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.098.800,00	4.788.257,90	4.788.257,90	4.579.572,20	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.366.686,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.053.694,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**9.420.380,42**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.467.760,05	9.420.380,42	31,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	422.086,62	0,00	422.086,62	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências	381.900,65	0,00	381.900,65	0,00	0,00

de Impostos					
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	40.185,97	0,00	40.185,97	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	910.940,25	498.882,15
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	794.838,75	472.648,17
31.1.1- Salário-Educação	603.970,25	344.850,10
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	190.868,50	127.608,32
31.1.4 - PNATE	0,00	163,85
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	25,90
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	139,58
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	116.101,50	26.094,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.880.106,33	5.839.183,54	5.839.183,54	5.711.075,86	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.815.322,10	2.412.109,38	2.412.109,38	2.370.291,49	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.018.284,23	3.401.447,93	3.401.447,93	3.315.158,14	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	20.500,00	2.092,00	2.092,00	2.092,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	2.674,42	2.674,42	2.674,42	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.000,00	20.859,81	20.859,81	20.859,81	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.679.006,33	10.563.199,67	10.563.199,67	10.060.426,29	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.928.006,33	10.089.041,20	10.089.041,20	9.589.966,81	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.434.300,00	7.184.401,26	7.184.401,26	6.764.015,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.493.706,33	2.904.639,94	2.904.639,94	2.825.951,14	0,00
33.2- Despesas de Capital	751.000,00	474.158,47	474.158,47	470.459,48	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	751.000,00	474.158,47	474.158,47	470.459,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	97.555,60	565.322,10
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.713.036,87	344.850,10
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.389.536,40	791.977,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	421.056,07	118.194,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	421.056,07	118.194,84

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 09m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

VITOR APARECIDO FEDRIGO	*LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR*	*ROSANE DE ASSIS CONTRERAS*
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F96EBA7F

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.339.445,87	35.215.607,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.951.201,69	3.638.974,92
IPTU	383.499,78	475.552,69
ISS	820.765,86	1.235.470,68
ITBI	520.735,42	470.920,66
IRRF	875.539,73	932.088,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.660,90	524.941,98
Contribuições	373.569,50	687.719,47
Receita Patrimonial	300.618,67	858.337,28
Aplicações Financeiras (II)	127.780,07	700.280,91
Outras Receitas Patrimoniais	172.838,60	158.056,37
Transferências Correntes	28.048.386,36	29.485.610,17
Cota-Parte do FPM	13.629.748,67	13.585.379,58
Cota-Parte do ICMS	4.923.989,94	5.971.368,06
Cota-Parte do IPVA	1.025.452,08	1.108.423,17
Cota-Parte do ITR	675.904,98	802.187,07
Transferências da LC 61/1989	111.659,50	61.530,45
Transferências do FUNDEB	3.982.517,55	4.696.402,78
Outras Transferências Correntes	3.699.113,64	3.260.319,06
Demais Receitas Correntes	665.669,65	544.965,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	665.669,65	544.965,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.211.665,80	34.515.326,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.564.155,75	1.751.669,05
Operações de Crédito (VIII)	2.696.465,19	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.514,75	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	12.514,75	0,00
Transferências de Capital	7.855.175,81	1.751.669,05
Convênios	7.783.642,31	1.656.409,05
Outras Transferências de Capital	71.533,50	95.260,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.867.690,56	1.751.669,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.079.356,36	36.266.995,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.079.356,36	36.266.995,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.603.932,52	35.617.329,68	35.506.853,83	34.347.173,52	1.093.015,11	5.554,29	5.554,29
Pessoal e Encargos Sociais	22.445.053,00	18.071.555,18	18.036.697,42	17.014.798,46	1.054.785,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.153.879,52	17.545.774,50	17.470.156,41	17.332.375,06	38.229,45	5.554,29	5.554,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.598.932,52	35.617.329,68	35.506.853,83	34.347.173,52	1.093.015,11	5.554,29	5.554,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.210.089,50	2.515.548,10	2.493.066,37	2.485.845,55	69.167,28	261.142,40	261.142,40
Investimentos	4.125.089,50	2.450.735,55	2.428.253,82	2.421.033,00	69.167,28	261.142,40	261.142,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	85.000,00	64.812,55	64.812,55	64.812,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.125.089,50	2.450.735,55	2.428.253,82	2.421.033,00	69.167,28	261.142,40	261.142,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**46.724.022,02**	**38.068.065,23**	**37.935.107,65**	**36.768.206,52**	**1.162.182,39**	**266.696,69**	**266.696,69**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.724.022,02	38.068.065,23	37.935.107,65	36.768.206,52	1.162.182,39	266.696,69	266.696,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-1.930.089,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-1.930.089,63**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	700.280,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.229.808,72**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	442.410,17	377.597,62
DEDUÇÕES (XL)	7.064.000,18	4.798.249,22
Disponibilidade de Caixa	7.064.000,18	4.798.249,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.579.481,77	6.328.490,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.187.452,61	1.192.171,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	328.028,98	338.070,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.621.590,01	-4.420.651,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.200.938,41**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.718,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-2.196.219,67**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.896.500,58**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.280.114,40	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.280.114,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:3650BB45

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.514,75			55.938,03		-43.423,28	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	12.514,75			0,00		12.514,75	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00			55.938,03		-55.938,03	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.210.089,50	2.515.548,10	2.493.066,37	2.485.845,55	22.481,73	330.309,68	1.717.023,13
Despesas de Capital	4.210.089,50	2.515.548,10	2.493.066,37	2.485.845,55	22.481,73	330.309,68	1.717.023,13
Investimentos	4.125.089,50	2.450.735,55	2.428.253,82	2.421.033,00	22.481,73	330.309,68	1.696.835,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	85.000,00	64.812,55	64.812,55	64.812,55	0,00	0,00	20.187,45
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-3.847.857,43			-2.760.217,20		-6.608.074,63	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 16m.							

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR

Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS

Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:258F18D9

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
6º Bimestre de 2023												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**SALDO FINAL Até o Bimestre**					
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 20m.												
Nota:												

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:88651ACE

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.992.440,00
Previsão Atualizada	42.903.601,62
Receitas Realizadas	36.967.276,88
Déficit Orçamentário	1.032.643,32
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.280.114,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.782.440,00
Dotação Atualizada	46.973.716,02
Despesas Empenhadas	38.132.877,78
Despesas Liquidadas	37.999.920,20
Despesas Pagas	36.833.019,07
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	38.132.877,78
Despesas Liquidadas	37.999.920,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	35.215.607,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.485.493,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.485.493,90

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.930.089,63	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.200.938,41	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.187.452,61	0,00	1.162.182,39	25.270,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	266.696,69	0,00	266.696,69	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.454.149,30	0,00	1.428.879,08	25.270,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.420.380,42	<18% / 25%>	31,54	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.208.629,90	70%	89,30	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.696.465,19	
Despesa de Capital Líquida	2.515.548,10		1.694.541,40	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	55.938,03		-43.423,28	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.493.066,37		1.694.541,40	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.285.490,43	15,00	25,67	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 28m

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***
Prefeito	Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:EF9B7490

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO X DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 15m.				

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR

Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS

Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:828CB1AF

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.418.370,79	2.600.540,79	3.114.032,94	119,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	266.499,78	383.499,78	475.552,69	124,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	520.735,42	520.735,42	470.920,66	90,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	459.765,86	820.765,86	1.235.470,68	150,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	171.369,73	875.539,73	932.088,91	106,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.171.161,53	22.502.561,53	25.268.470,05	112,29
Cota-Parte FPM	10.471.297,18	14.496.462,18	15.121.052,61	104,31
Cota-Parte ITR	94.881,21	694.881,21	1.002.733,69	144,30
Cota-Parte IPVA	587.608,85	1.142.973,85	1.385.613,70	121,23
Cota-Parte ICMS	4.940.299,92	5.912.049,92	7.464.209,80	126,25
Cota-Parte IPI-Exportação	77.074,37	127.074,37	76.913,13	60,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	129.120,00	217.947,12	168,79
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.589.532,32**	**25.103.102,32**	**28.382.502,99**	**113,06**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	28.000,00	28.000,00	31.104,40	111,09	31.104,40	111,09	30.784,80	109,95	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	31.104,40	111,09	31.104,40	111,09	30.784,80	109,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.170.309,42	8.033.389,42	7.107.905,60	88,48	7.087.805,14	88,23	6.980.480,53	86,89	20.100,46

Despesas Correntes	7.073.309,42	7.933.389,42	7.102.837,80	89,53	7.082.737,34	89,28	6.975.412,73	87,92	20.100,46
Despesas de Capital	97.000,00	100.000,00	5.067,80	5,07	5.067,80	5,07	5.067,80	5,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	117.000,00	167.000,00	146.480,43	87,71	146.480,43	87,71	146.480,43	87,71	0,00
Despesas Correntes	112.000,00	162.000,00	146.480,43	90,42	146.480,43	90,42	146.480,43	90,42	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.315.309,42**	**8.228.389,42**	**7.285.490,43**	**88.54**	**7.265.389,97**	**88,30**	**7.157.745,76**	**86,99**	**20.100,46**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.285.490,43	7.265.389,97	7.157.745,76
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.285.490,43**	**7.265.389,97**	**7.157.745,76**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.257.375,45	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.028.114,98	3.008.014,52	2.900.370,31
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,67**	**25,60**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	4.257.375,45	7.285.490,43	3.028.114,98	127.744,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.028.114,98
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.077,48	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	14.716.708,05	26.944.983,35	12.228.275,30	198.203,09	0,00	0,00	220.874,48	0,00	7.408,95	12.220.866,35
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	7.408,95	7.408,95	7.408,95	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	7.408,95	7.408,95	7.408,95	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.122.786,22	1.389.766,22	1.340.133,77	96,43
Proveniente da União	1.111.252,72	1.253.732,72	996.644,53	79,49
Proveniente dos Estados	11.533,50	136.033,50	343.489,24	252,50

Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.691,60	6.932,45	235.755,49	3.400,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.129.477,82**	**1.396.698,67**	**1.575.889,26**	**112,83**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	90.000,00	90.000,00	50.513,26	56,13	50.513,26	56,13	45.887,53	50,99	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	50.513,26	56,13	50.513,26	56,13	45.887,53	50,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.914.100,00	4.097.744,68	2.559.325,93	62,46	2.523.817,86	61,59	2.341.347,43	57,14	35.508,07
Despesas Correntes	1.898.100,00	3.635.915,00	2.398.176,56	65,96	2.362.668,49	64,98	2.183.061,00	60,04	35.508,07
Despesas de Capital	16.000,00	461.829,68	161.149,37	34,89	161.149,37	34,89	158.286,43	34,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.000,00	42.000,00	4.216,90	10,04	4.216,90	10,04	4.216,90	10,04	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	4.216,90	11,40	4.216,90	11,40	4.216,90	11,40	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	376.000,00	406.577,28	161.195,00	39,65	161.195,00	39,65	142.289,99	35,00	0,00
Despesas Correntes	371.000,00	401.577,28	161.195,00	40,14	161.195,00	40,14	142.289,99	35,43	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.422.100,00**	**4.636.321,96**	**2.775.251,09**	**59,86**	**2.739.743,02**	**59,09**	**2.533.741,85**	**54,65**	**35.508,07**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	118.000,00	118.000,00	81.617,66	69,17	81.617,66	69,17	76.672,33	64,98	35.508,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.084.409,42	12.131.134,10	9.667.231,53	79,69	9.611.623,00	79,23	9.321.827,96	76,84	35.508,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.508,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	42.000,00	42.000,00	4.216,90	10,04	4.216,90	10,04	4.216,90	10,04	35.508,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	493.000,00	573.577,28	307.675,43	53,64	307.675,43	53,64	288.770,42	50,35	35.508,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.508,07
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.508,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.737.409,42**	**12.864.711,38**	**10.060.741,52**	**78,20**	**10.005.132,99**	**77,77**	**9.691.487,61**	**75,33**	**55.608,53**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 19m.

VITOR APARECIDO FEDRIGO	*LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR*	*ROSANE DE ASSIS CONTRERAS*
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0BFFA420

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.215.607,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.485.493,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.485.493,90	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.196.438,51	52,77
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	20.691.296,34	60,00

Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.656.731,52	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.622.166,71	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.432.401,95	-12,85
Limite definido por Resolução do Senado Federal	41.382.592,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.586.808,66	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.517.679,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.413.984,57	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	237.338,90	11.437.524,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jan/2024 as 09h e 15m.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***
Prefeito	Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6B7C7702

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	452.530,33	2.780,00	318.744,16	0,00	0,00	0,00	131.006,17	26.434,63	0,00	104.571,54
Recursos Ordinários	408.310,47	2.780,00	171.971,04	0,00	0,00	0,00	233.559,43	26.434,63	0,00	207.124,80
Outros Recursos não Vinculados	44.219,86	0,00	146.773,12	0,00	0,00	0,00	-102.553,26	0,00	0,00	-102.553,26
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.189.019,68	22.490,22	847.362,18	0,00	338.070,36	0,00	3.981.096,92	71.014,88	0,00	3.910.082,04
Recursos Vinculados à Educação	865.567,10	21.140,22	441.746,20	0,00	338.070,36	0,00	64.610,32	0,00	0,00	64.610,32
Transferências do FUNDEB	408.697,36	0,00	374.665,70	0,00	0,00	0,00	34.031,66	0,00	0,00	34.031,66
Outros Recursos Vinculados à Educação	456.869,74	21.140,22	67.080,50	0,00	338.070,36	0,00	30.578,66	0,00	0,00	30.578,66
Recursos Vinculados à Saúde	2.322.309,48	1.350,00	102.596,85	0,00	0,00	0,00	2.218.362,63	0,00	0,00	2.218.362,63
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.302.730,88	1.350,00	101.531,90	0,00	0,00	0,00	2.199.848,98	0,00	0,00	2.199.848,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	19.578,60	0,00	1.064,95	0,00	0,00	0,00	18.513,65	0,00	0,00	18.513,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	536.481,30	0,00	6.041,64	0,00	0,00	0,00	530.439,66	28.575,00	0,00	501.864,66
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	825.111,08	0,00	296.977,49	0,00	0,00	0,00	528.133,59	20.181,73	0,00	507.951,86
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	272.205,05	0,00	30.658,89	0,00	0,00	0,00	241.546,16	20.181,73	0,00	221.364,43
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	552.906,03	0,00	266.318,60	0,00	0,00	0,00	286.587,43	0,00	0,00	286.587,43

Demais Vinculações Legais	639.550,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.550,72	22.258,15	0,00	617.292,57
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	639.550,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.550,72	22.258,15	0,00	617.292,57
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**5.641.550,01**	**25.270,22**	**1.166.106,34**	**0,00**	**338.070,36**	**0,00**	**4.112.103,09**	**97.449,51**	**0,00**	**4.014.653,58**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jan/2024 as 09h e 21m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B07790CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2024

DECRETO Nº 014/2024

DATA: 25.01.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.029	Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1046	160.000,00
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	1496	100.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1045	500.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		

267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	1074	20.000,00
TOTAL			R$ 780.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências Estaduais Saúde	1046	160.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência Recursos do SUS - Atenção Esp.	1496	100.000,00
1.3.1.1.01.1.1	Alugueis e Arrendamentos	1045	150.000,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	1045	50.000,00
1.6.9.9.50.3.1	Limpeza Urbana/Manejo Res. Sólidos	1045	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Outros	1074	20.000,00
TOTAL			R$ 780.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B16AB341

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2024

DECRETO Nº 015/2024 DATA: 25.01.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 18.315,81 (dezoito mil, trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR

05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	51074	600,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	51074	17.466,66
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	5851	249,15
TOTAL R$ 18.315,81			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
581	Convênio SEDU 244/2022 Pavimentação	249,15
1074	Convênio MAPA Escavadeira Hidráulica	18.066,66
TOTAL R$ 18.315,81		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:66C8C61E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.620.100,00	115.895.059,64	28.009.363,34	24,17	115.205.436,93	99,40	689.622,71
RECEITAS CORRENTES	80.345.100,00	97.882.448,91	23.453.372,25	23,96	106.814.759,72	109,13	(8.932.310,81)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.724.500,00	10.460.933,54	2.175.387,57	20,80	12.281.268,20	117,40	(1.820.334,66)
IMPOSTOS	5.495.000,00	8.103.192,54	1.646.994,79	20,33	9.293.160,64	114,69	(1.189.968,10)
TAXAS	2.229.500,00	2.357.741,00	528.392,78	22,41	2.988.107,56	126,74	(630.366,56)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	410.600,00	570.569,47	81.132,50	14,22	632.193,42	110,80	(61.623,95)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	410.600,00	570.569,47	81.132,50	14,22	632.193,42	110,80	(61.623,95)
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	385.196,80	259.377,76	67,34	1.636.617,77	424,88	(1.251.420,97)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	385.196,80	259.377,76	67,34	1.636.617,77	424,88	(1.251.420,97)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	187,62	18,76	1.134,38	113,44	(134,38)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	187,62	18,76	1.134,38	113,44	(134,38)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.903.000,00	86.208.749,10	19.350.786,58	22,45	90.373.854,90	104,83	(4.165.105,80)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	41.421.000,00	51.627.222,08	11.580.167,28	22,43	54.102.670,11	104,79	(2.475.448,03)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.482.000,00	11.868.527,02	3.514.174,85	29,61	14.427.666,98	121,56	(2.559.139,96)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	20.000.000,00	22.713.000,00	4.256.444,45	18,74	21.843.517,81	96,17	869.482,19
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.000,00	256.000,00	1.586.500,22	619,73	1.889.691,05	738,16	(1.633.691,05)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.000,00	150.000,00	1.559.021,41	1.039,35	1.738.848,24	1.159,23	(1.588.848,24)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	106.000,00	106.000,00	27.478,81	25,92	150.842,81	142,30	(44.842,81)
RECEITAS DE CAPITAL	4.275.000,00	18.012.610,73	4.555.991,09	25,29	8.390.677,21	46,58	9.621.933,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	13.100.000,00	1.771.314,23	13,52	1.771.314,23	13,52	11.328.685,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	13.100.000,00	1.771.314,23	13,52	1.771.314,23	13,52	11.328.685,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	150.000,00	362.452,00	241,63	362.452,00	241,63	(212.452,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	150.000,00	362.452,00	241,63	362.452,00	241,63	(212.452,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.170.000,00	4.762.610,73	2.422.224,86	50,86	6.256.910,98	131,38	(1.494.300,25)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	590.736,73	2.014.979,24	341,10	2.973.164,82	503,30	(2.382.428,09)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.170.000,00	4.171.874,00	407.245,62	9,76	3.283.746,16	78,71	888.127,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	84.620.100,00	115.895.059,64	28.009.363,34	24,17	115.205.436,93	99,40	689.622,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.620.100,00	115.895.059,64	28.009.363,34	24,17	115.205.436,93	99,40	689.622,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	84.620.100,00	115.895.059,64	28.009.363,34	24,17	115.205.436,93	99,40	689.622,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS	*PAULO AUGUSTO IVAN*	*SILMARA MACHADO DE JESUS*
Prefeito - CPF - 016.746.049-80	Contador	Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:72D9B80F

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.620.100,00	123.650.676,08	22.959.616,65	103.263.675,22	20.387.000,86	22.756.433,81	101.569.614,42	22.081.061,66	101.565.451,87	1.694.060,80
DESPESAS CORRENTES	73.705.185,00	93.464.601,44	18.326.688,52	87.009.702,01	6.454.899,43	18.557.239,46	86.393.936,67	7.070.664,77	86.391.880,40	615.765,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.298.998,00	41.217.559,90	8.649.048,75	38.157.545,46	3.060.014,44	8.649.048,75	38.157.545,46	3.060.014,44	38.157.545,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.750.000,00	2.002.000,00	291.715,20	1.995.269,31	6.730,69	291.715,20	1.995.269,31	6.730,69	1.995.269,31	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.656.187,00	50.245.041,54	9.385.924,57	46.856.887,24	3.388.154,30	9.616.475,51	46.241.121,90	4.003.919,64	46.239.065,63	615.765,34
DESPESAS DE CAPITAL	10.814.915,00	30.086.074,64	4.632.928,13	16.253.973,21	13.832.101,43	4.199.194,35	15.175.677,75	14.910.396,89	15.173.571,47	1.078.295,46
INVESTIMENTOS	7.918.000,00	27.103.922,48	4.282.484,64	13.341.420,94	13.762.501,54	3.848.750,86	12.263.125,48	14.840.797,00	12.261.019,20	1.078.295,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.896.915,00	2.982.152,16	350.443,49	2.912.552,27	69.599,89	350.443,49	2.912.552,27	69.599,89	2.912.552,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.620.100,00	123.650.676,08	22.959.616,65	103.263.675,22	20.387.000,86	22.756.433,81	101.569.614,42	22.081.061,66	101.565.451,87	1.694.060,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.620.100,00	123.650.676,08	22.959.616,65	103.263.675,22	20.387.000,86	22.756.433,81	101.569.614,42	22.081.061,66	101.565.451,87	1.694.060,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	5.049.746,69	11.941.761,71	(11.941.761,71)	5.252.929,53	13.635.822,51	(13.635.822,51)	13.639.985,06	(1.694.060,80)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.620.100,00	123.650.676,08	28.009.363,34	115.205.436,93	8.445.239,15	28.009.363,34	115.205.436,93	8.445.239,15	115.205.436,93	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS	*PAULO AUGUSTO IVAN*	*SILMARA MACHADO DE JESUS*
Prefeito - CPF - 016.746.049-80	Contador	Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:EC3A5811

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	84.620.100,00	123.650.676,08	22.959.616,65	103.263.675,22	100,00	20.387.000,86	22.756.433,81	101.569.614,42	100,00	22.081.061,66	1.694.060,80
LEGISLATIVA	3.442.248,00	3.442.248,00	0,00	0,00	0,00	3.442.248,00	0,00	0,00	0,00	3.442.248,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.442.248,00	3.442.248,00	0,00	0,00	0,00	3.442.248,00	0,00	0,00	0,00	3.442.248,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.857.000,00	7.029.766,59	1.564.769,42	6.568.724,88	6,36	461.041,71	1.545.064,48	6.442.361,44	6,34	587.405,15	126.363,44
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	458.000,00	404.000,00	74.473,05	339.977,99	0,33	64.022,01	74.473,05	339.977,99	0,33	64.022,01	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	643.000,00	503.000,00	87.345,79	268.946,49	0,26	234.053,51	87.345,79	268.400,31	0,26	234.599,69	546,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.722.500,00	4.996.266,59	1.172.274,74	4.851.186,02	4,70	145.080,57	1.155.761,52	4.821.015,45	4,75	175.251,14	30.170,57
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	487.000,00	491.956,97	114.981,27	489.052,39	0,47	2.904,58	111.789,55	485.860,67	0,48	6.096,30	3.191,72
CONTROLE INTERNO	154.000,00	175.000,00	42.350,40	164.218,68	0,16	10.781,32	42.350,40	164.218,68	0,16	10.781,32	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	305.000,00	402.043,03	60.703,25	399.750,95	0,39	2.292,08	60.703,25	307.295,98	0,30	94.747,05	92.454,97
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	87.500,00	57.500,00	12.640,92	55.592,36	0,05	1.907,64	12.640,92	55.592,36	0,05	1.907,64	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.120.000,00	4.446.104,67	784.858,87	4.263.256,52	4,13	182.848,15	813.141,70	4.220.226,52	4,16	225.878,15	43.030,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	115.000,00	25.305,03	114.321,80	0,11	678,20	25.305,03	114.321,80	0,11	678,20	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	4.000,00	0,00	3.798,80	0,00	201,20	0,00	3.798,80	0,00	201,20	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.500,00	7.012,00	12,00	7.012,00	0,01	0,00	7.012,00	7.012,00	0,01	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.970.500,00	4.320.092,67	759.541,84	4.138.123,92	4,01	181.968,75	780.824,67	4.095.093,92	4,03	224.998,75	43.030,00
SAÚDE	15.574.502,00	24.347.893,73	5.281.545,64	24.105.465,75	23,34	242.427,98	5.033.312,73	23.562.498,87	23,20	785.394,86	542.966,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	110.000,00	25.305,03	109.655,11	0,11	344,89	25.305,03	109.655,11	0,11	344,89	0,00

ATENÇÃO BÁSICA	14.999.502,00	23.368.992,81	5.134.808,83	23.127.523,42	22,40	241.469,39	4.886.575,92	22.584.556,54	22,24	784.436,27	542.966,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	450.000,00	868.900,92	121.431,78	868.287,22	0,84	613,70	121.431,78	868.287,22	0,85	613,70	0,00
TRABALHO	350.000,00	267.000,00	46.105,82	222.109,43	0,22	44.890,57	46.105,82	222.109,43	0,22	44.890,57	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	350.000,00	267.000,00	46.105,82	222.109,43	0,22	44.890,57	46.105,82	222.109,43	0,22	44.890,57	0,00
EDUCAÇÃO	28.834.250,00	37.795.316,08	8.547.841,79	35.514.491,30	34,39	2.280.824,78	8.176.387,01	34.636.005,43	34,10	3.159.310,65	878.485,87
ENSINO FUNDAMENTAL	25.460.250,00	30.642.594,71	6.521.128,24	28.849.170,05	27,94	1.793.424,66	6.706.050,62	28.613.095,80	28,17	2.029.498,91	236.074,25
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.480.000,00	6.208.667,37	1.863.007,05	5.722.068,89	5,54	486.598,48	1.306.629,89	5.079.657,27	5,00	1.129.010,10	642.411,62
EDUCAÇÃO ESPECIAL	894.000,00	944.054,00	163.706,50	943.252,36	0,91	801,64	163.706,50	943.252,36	0,93	801,64	0,00
CULTURA	60.000,00	9.100,00	0,00	100,00	0,00	9.000,00	0,00	100,00	0,00	9.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	60.000,00	9.100,00	0,00	100,00	0,00	9.000,00	0,00	100,00	0,00	9.000,00	0,00
URBANISMO	13.401.185,00	31.492.044,55	4.418.315,57	19.561.732,44	18,94	11.930.312,11	4.786.463,72	19.493.997,37	19,19	11.998.047,18	67.735,07
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	179.000,00	144.000,00	21.699,85	107.980,30	0,10	36.019,70	21.699,85	107.980,30	0,11	36.019,70	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.320.000,00	16.244.157,14	2.092.846,95	6.878.148,46	6,66	9.366.008,68	2.450.609,38	6.878.148,46	6,77	9.366.008,68	0,00
SERVIÇOS URBANOS	8.902.185,00	15.103.887,41	2.303.768,77	12.575.603,68	12,18	2.528.283,73	2.314.154,49	12.507.868,61	12,31	2.596.018,80	67.735,07
GESTÃO AMBIENTAL	1.705.000,00	890.000,00	117.098,76	506.873,25	0,49	383.126,75	117.098,76	506.873,25	0,50	383.126,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	23.899,16	119.484,91	0,12	5.515,09	23.899,16	119.484,91	0,12	5.515,09	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
CONTROLE AMBIENTAL	1.580.000,00	765.000,00	93.199,60	387.388,34	0,38	377.611,66	93.199,60	387.388,34	0,38	377.611,66	0,00
AGRICULTURA	509.000,00	872.769,10	97.071,65	830.855,07	0,80	41.914,03	100.134,96	830.798,37	0,82	41.970,73	56,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	25.305,00	111.988,33	0,11	13.011,67	25.305,00	111.988,33	0,11	13.011,67	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	384.000,00	747.769,10	71.766,65	718.866,74	0,70	28.902,36	74.829,96	718.810,04	0,71	28.959,06	56,70
TRANSPORTE	2.332.000,00	5.298.718,22	1.197.834,20	5.198.477,59	5,03	100.240,63	1.234.249,70	5.163.054,75	5,08	135.663,47	35.422,84
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.332.000,00	5.298.718,22	1.197.834,20	5.198.477,59	5,03	100.240,63	1.234.249,70	5.163.054,75	5,08	135.663,47	35.422,84
DESPORTO E LAZER	616.000,00	1.632.358,77	76.828,86	563.951,42	0,55	1.068.407,35	77.128,86	563.951,42	0,56	1.068.407,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	25.305,03	109.655,13	0,11	15.344,87	25.305,03	109.655,13	0,11	15.344,87	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	491.000,00	1.507.358,77	51.523,83	454.296,29	0,44	1.053.062,48	51.823,83	454.296,29	0,45	1.053.062,48	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.718.915,00	6.027.356,37	827.346,07	5.927.637,57	5,74	99.718,80	827.346,07	5.927.637,57	5,84	99.718,80	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.646.915,00	4.984.152,16	642.158,69	4.907.821,58	4,75	76.330,58	642.158,69	4.907.821,58	4,83	76.330,58	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.072.000,00	1.043.204,21	185.187,38	1.019.815,99	0,99	23.388,22	185.187,38	1.019.815,99	1,00	23.388,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	84.620.100,00	123.650.676,08	22.959.616,65	103.263.675,22	100,00	20.387.000,86	22.756.433,81	101.569.614,42	100,00	22.081.061,66	1.694.060,80
NENEU JOSE ARTIGAS			***PAULO AUGUSTO IVAN***			***SILMARA MACHADO DE JESUS***					
Prefeito - CPF - 016.746.049-80			Contador			Controle Interno/CPF:038.535.729-01					

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:70BA621F

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	97.882.448,91	106.814.759,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.460.933,54	12.281.268,20
IPTU	3.089.375,50	3.148.133,59
ISS	3.347.817,04	3.869.947,69
ITBI	162.000,00	177.467,63
IRRF	1.504.000,00	2.097.611,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.357.741,00	2.988.107,56
Contribuições	570.569,47	632.193,42
Receita patrimonial	385.196,80	1.636.617,77
Aplicações Financeiras (II)	385.196,80	1.636.617,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	86.208.749,10	90.373.854,90
Cota-Parte do FPM	34.702.710,50	34.039.795,63
Cota-Parte do ICMS	7.241.410,00	7.925.486,46
Cota-Parte do IPVA	3.926.717,35	4.066.844,56
Cota-Parte do ITR	97.000,00	113.390,26
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	109.000,00	79.373,60
Transferências do FUNDEB	26.858.042,83	26.197.834,95
Outras transferências correntes	13.273.868,42	17.951.129,44
Demais receitas correntes	257.000,00	1.890.825,43
Outras Receitas Financeiras (III)	100.000,00	131.989,51
Receitas Correntes Restantes	157.000,00	1.758.835,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	97.397.252,11	105.046.152,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.012.610,73	8.390.677,21

Operações de Crédito (VI)	13.100.000,00	1.771.314,23
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	362.452,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	362.452,00
Transferências de Capital	4.762.610,73	6.256.910,98
Convênios	4.762.610,73	5.896.910,98
Outras Transferências de Capital	0,00	360.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.912.610,73	6.619.362,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	102.309.862,84	111.665.515,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	93.464.601,44	87.009.702,01	86.393.936,67	86.391.880,40	97.919,92	2.542.024,01	2.542.024,01
Pessoal e encargos sociais	41.217.559,90	38.157.545,46	38.157.545,46	38.157.545,46	0,00	966.365,69	966.365,69
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.002.000,00	1.995.269,31	1.995.269,31	1.995.269,31	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	50.245.041,54	46.856.887,24	46.241.121,90	46.239.065,63	97.919,92	1.575.658,32	1.575.658,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.245.041,54	46.856.887,24	46.241.121,90	46.239.065,63	97.919,92	1.575.658,32	1.575.658,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	91.462.601,44	85.014.432,70	84.398.667,36	84.396.611,09	97.919,92	2.542.024,01	2.542.024,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	30.086.074,64	16.253.973,21	15.175.677,75	15.173.571,47	21.279,82	2.056.868,12	2.056.868,12
Investimentos	27.103.922,48	13.341.420,94	12.263.125,48	12.261.019,20	21.279,82	2.056.868,12	2.056.868,12
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.982.152,16	2.912.552,27	2.912.552,27	2.912.552,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	27.103.922,48	13.341.420,94	12.263.125,48	12.261.019,20	21.279,82	2.056.868,12	2.056.868,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	118.666.523,92	98.355.853,64	96.661.792,84	96.657.630,29	119.199,74	4.598.892,13	4.598.892,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							10.289.793,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.636.617,77	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.997.649,08	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.928.761,95	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.591.616,63	14.951.897,34
DEDUÇÕES (XXIX)	15.115.411,28	20.128.388,92
Disponibilidade de Caixa	15.115.411,28	20.128.388,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.238.831,36	20.136.771,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	123.413,18	8.375,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6,90	6,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	476.205,35	(5.176.491,58)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.652.696,93	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	115.037,19	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	411.906,33	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.949.566,07	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.310.597,38	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

NENEU JOSE ARTIGAS	***PAULO AUGUSTO IVAN***	***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Prefeito - Cpf - 016.746.049-80	Contador	Controle Interno/Cpf:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:6A248708

GABINETE DO PREFEITO
LRFRECEITAOPERACAOCREDITODESPESACAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) 13.100.000,00	1.771.314,23		11.328.685,77
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	30.086.074,64	16.253.973,21	13.832.101,43
Investimentos	27.103.922,48	13.341.420,94	13.762.501,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.982.152,16	2.912.552,27	69.599,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.086.074,64	16.253.973,21	13.832.101,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.986.074,64	14.482.658,98	2.503.415,66

NENEU JOSE ARTIGAS	***PAULO AUGUSTO IVAN***	***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Prefeito - CPF - 016.746.049-80	Contador	Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:A8B4A26C

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	150.000,00	379.758,90	(229.758,90)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	379.758,90	(229.758,90)
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	362.452,00	(212.452,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	17.306,90	(17.306,90)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	379.758,90	(229.758,90)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	664.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos	664.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	664.000,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	0,00	0,00	5.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	500.095,35	(279.241,10)	220.854,25

NENEU JOSE ARTIGAS	*PAULO AUGUSTO IVAN*	*SILMARA MACHADO DE JESUS*
PREFEITO - CPF - 016.746.049-80	CONTADOR	Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:F329D730

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.103.192,54	9.293.160,64
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.089.375,50	3.148.133,59
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	162.000,00	177.467,63
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.347.817,04	3.869.947,69
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.504.000,00	2.097.611,73
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	55.619.837,85	56.788.792,10
2.1 - Cota-parte FPM	41.702.710,50	41.557.386,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.096.710,50	37.587.953,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.606.000,00	3.969.432,36
2.2 - Cota-parte ICMS	8.941.410,00	9.906.895,25
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	132.000,00	99.217,03
2.4 - Cota-parte ITR	117.000,00	141.737,68
2.5 - Cota-parte IPVA	4.726.717,35	5.083.556,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.723.030,39	66.081.952,74
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.402.767,57	10.563.871,95
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.527.990,03	5.956.616,24
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.858.042,83	26.409.176,16
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.713.000,00	21.965.951,49
6.1.1 - Principal	22.713.000,00	21.843.517,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	122.433,68
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.145.042,83	4.443.224,67
6.3.1 - Principal	4.145.042,83	4.354.317,14
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	88.907,53
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	12.310.232,43	11.279.645,86

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	676.117,20
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	676.117,20
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	27.085.293,36

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.592.973,44	23.885.014,10	23.242.768,08	23.242.768,08	642.246,02
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.391.439,09	17.347.395,45	17.347.395,45	17.347.395,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.096.051,74	3.094.180,30	3.094.180,30	3.094.180,30	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	14.295.387,35	14.253.215,15	14.253.215,15	14.253.215,15	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	10.201.534,35	6.537.618,65	5.895.372,63	5.895.372,63	642.246,02
10.2.1 - Educação Infantil	2.249.534,35	1.796.523,27	1.154.277,25	1.154.277,25	642.246,02
10.2.2 - Ensino Fundamental	7.021.000,00	4.741.095,38	4.741.095,38	4.741.095,38	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	931.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.519.539,55	22.877.293,53	22.877.293,53	642.246,02	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.459.224,72	19.459.224,72	19.459.224,72	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.060.314,83	3.418.068,81	3.418.068,81	642.246,02	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.347.395,45	17.347.395,45	17.347.395,45	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.060.314,83	3.418.068,81	3.418.068,81	642.246,02	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	938.337,31	296.520,32	296.520,32	641.816,99	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.486.423,31	17.347.395,45	17.347.395,45	65,69
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.221.612,34	4.060.314,83	4.060.314,83	91,38
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	666.483,70	938.337,31	938.337,31	21,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.640.917,62	2.889.636,61	2.889.636,61	248.718,99	10,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.215.709,55	676.117,20	27.530,16	337.944,39	310.642,65	648.587,04
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.999.258,41	485.207,57	0,00	0,00	485.207,57	485.207,57
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	216.451,13	190.909,63	27.530,16	337.944,39	(174.564,92)	163.379,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.203.739,65	6.014.978,00	5.901.059,61	5.901.059,61	113.918,39
20.1 - Educação Infantil	519.043,90	418.797,14	418.797,14	418.797,14	0,00

20.2 - Ensino Fundamental	5.684.695,75	5.596.180,86	5.482.262,47	5.482.262,47	113.918,39
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	27.001.083,10	24.590.491,39	24.476.573,00	24.476.573,00	113.918,39
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	27.001.083,10	24.590.491,39	24.476.573,00	24.476.573,00	113.918,39

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			6.014.978,00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			10.563.871,95
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			248.718,99
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição			0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			739.274,17
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			18.099,94
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			15.572.756,84
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.520.488,18	15.572.756,84	23,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.157.333,29	3.103.282,97	3.103.520,61	53.812,68	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.211.062,38	1.192.724,80	1.192.962,44	18.099,94	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.542.668,55	1.542.668,55	1.542.668,55	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	403.602,36	367.889,62	367.889,62	35.712,74	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.510.640,84	2.790.896,09
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.510.640,84	2.790.882,58
31.1.1 - Salário-Educação	1.593.597,37	1.857.974,73
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	436.755,75	446.639,65
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	480.287,72	486.268,20
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	13,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.998.602,99	3.054.025,55	3.054.025,55	3.054.025,55	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	344.037,38	350.715,46	350.715,46	350.715,46	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.641.511,61	2.703.310,09	2.703.310,09	2.703.310,09	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	37.795.316,08	31.762.090,73	31.005.926,32	31.005.926,32	756.164,41
33.1 - Despesas Correntes	33.988.377,02	28.772.690,90	28.658.343,48	28.658.343,48	114.347,42
33.1.1 - Pessoal Ativo	18.430.427,52	18.015.494,81	18.015.494,81	18.015.494,81	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	944.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	14.613.895,50	10.757.196,09	10.642.848,67	10.642.848,67	114.347,42
33.2 - Despesas de Capital	3.806.939,06	2.989.399,83	2.347.582,84	2.347.582,84	641.816,99
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.806.939,06	2.989.399,83	2.347.582,84	2.347.582,84	641.816,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.542.974,83	1.333.390,84
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	26.409.176,16	1.857.974,73
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	26.628.644,40	2.738.450,75
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.323.506,59	452.914,82
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.323.506,59	452.914,82

NENEU JOSE ARTIGAS	*PAULO AUGUSTO IVAN*	*SILMARA MACHADO DE JESUS*
Prefeito - CPF - 016.746.049-80	Contador	Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:F8978443

GABINETE DO PREFEITO
RPTLRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESASSAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.495.000,00	8.103.192,54	9.293.160,64	114,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.443.000,00	3.089.375,50	3.148.133,59	101,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	162.000,00	177.467,63	109,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.342.000,00	3.347.817,04	3.869.947,69	115,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	690.000,00	1.504.000,00	2.097.611,73	139,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.715.000,00	52.013.837,85	52.819.359,74	101,55
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	38.096.710,50	37.587.953,78	98,66
Cota-Parte ITR	100.000,00	117.000,00	141.737,68	121,14
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.726.717,35	5.083.556,00	107,55
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.941.410,00	9.906.895,25	110,80
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	132.000,00	99.217,03	75,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.210.000,00	60.117.030,39	62.112.520,38	103,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.039.502,00	13.803.935,92	13.767.817,07	99,74	13.707.325,45	99,30	13.707.325,45	99,30	60.491,62
Despesas Correntes	10.036.502,00	13.702.515,42	13.666.396,57	99,74	13.626.104,95	99,44	13.626.104,95	99,44	40.291,62
Despesas de Capital	3.000,00	101.420,50	101.420,50	100,00	81.220,50	80,08	81.220,50	80,08	20.200,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	450.000,00	868.900,92	868.287,22	99,93	868.287,22	99,93	868.287,22	99,93	0,00
Despesas Correntes	450.000,00	868.900,92	868.287,22	99,93	868.287,22	99,93	868.287,22	99,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	125.000,00	110.000,00	109.655,11	99,69	109.655,11	99,69	109.655,11	99,69	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	110.000,00	109.655,11	99,69	109.655,11	99,69	109.655,11	99,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.614.502,00	14.782.836,84	14.745.759,40	99,75	14.685.267,78	99,34	14.685.267,78	99,34	60.491,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.745.759,40	14.685.267,78	14.685.267,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.745.759,40	14.685.267,78	14.685.267,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.316.878,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.428.881,34	5.368.389,72	5.368.389,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,74	23,64	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	9.316.878,06	14.745.759,40	5.428.881,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.428.881,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.960.000,00	8.356.619,15	10.546.176,49	126,20
Proveniente da União	4.960.000,00	8.309.514,15	8.995.860,05	108,26
Proveniente dos Estados	0,00	47.105,00	1.550.316,44	3.291,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	343.516,57	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.960.000,00	8.356.619,15	10.889.693,06	130,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.960.000,00	9.466.064,45	9.250.124,41	97,72	8.767.649,15	92,62	8.765.542,87	92,60	482.475,26
Despesas Correntes	4.350.000,00	8.210.533,12	8.070.940,04	98,30	7.980.943,25	97,20	7.980.943,25	97,20	89.996,79
Despesas de Capital	610.000,00	1.255.531,33	1.179.184,37	93,92	786.705,90	62,66	784.599,62	62,49	392.478,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.960.000,00	9.466.064,45	9.250.124,41	97,72	8.767.649,15	92,62	8.765.542,87	92,60	482.475,26

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.999.502,00	23.270.000,37	23.017.941,48	98,92	22.474.974,60	96,58	22.472.868,32	96,57	542.966,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	450.000,00	868.900,92	868.287,22	99,93	868.287,22	99,93	868.287,22	99,93	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

XXXV)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	125.000,00	110.000,00	109.655,11	99,69	109.655,11	99,69	109.655,11	99,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.574.502,00	24.248.901,29	23.995.883,81	98,96	23.452.916,93	96,72	23.450.810,65	96,71	542.966,88
NENEU JOSE ARTIGAS		***PAULO AUGUSTO IVAN***				***SILMARA MACHADO DE JESUS***			
Prefeito - CPF - 016.746.049-80		Contador				Controle Interno/CPF:038.535.729-01			

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:80DF59EB

GABINETE DO PREFEITO
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	106.814.759,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
NENEU JOSE ARTIGAS		***PAULO AUGUSTO IVAN***				***SILMARA MACHADO DE JESUS***					
Prefeito - CPF - 016.746.049-80		Contador				Controle Interno/CPF:038.535.729-01					

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:8E68A5A9

GABINETE DO PREFEITO
LRFRESUMIDODAEXECUCAOORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	84.620.100,00
Previsão Atualizada da Receita	115.895.059,64
Receitas Realizadas	115.205.436,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	84.620.100,00
Créditos Adicionais	39.030.576,08
Dotação Atualizada	123.650.676,08
Despesas Empenhadas	103.263.675,22
Despesas Liquidadas	101.569.614,42

Despesas Pagas	101.565.451,87
Superávit Orçamentário	11.941.761,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	103.263.675,22
Despesas Liquidadas	101.569.614,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	106.814.759,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.566.684,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.566.684,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	9.928.761,95	0,00 %
Resultado Primário	0,00	10.289.793,26	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	123.413,18	0,00	119.199,74	4.213,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.348.796,22	667.880,05	4.598.892,13	82.024,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.472.209,40	667.880,05	4.718.091,87	86.237,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	15.572.756,84	25% / 18%	23,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.347.395,45	70%	65,69

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	1.771.314,23	11.328.685,77
Despesa de Capital Líquida	16.253.973,21	13.832.101,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	362.452,00		(212.452,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	659.000,00		5.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.685.267,78	15%	23,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		

Total das Despesas/RCL (%)	

NENEU JOSE ARTIGAS	*PAULO AUGUSTO IVAN*	*SILMARA MACHADO DE JESUS*
Prefeito - CPF - 016.746.049-80	Contador	Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:775FCF9A

GABINETE DO PREFEITO
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**Página: 1 / 1**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.245.776,63	13.064.749,39	13.795.423,81
Dívida Mobiliária	5.372,14	68.618,21	75.817,97
Dívida Contratual	14.240.404,49	12.996.131,18	13.719.605,84
Empréstimos	14.228.345,82	12.992.026,37	13.719.603,84
Internos	14.228.345,82	12.992.026,37	13.719.603,84
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2,00	2,00	2,00
Internos	2,00	2,00	2,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.056,67	4.102,81	0,00
De Tributos	12.056,67	4.102,81	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.115.411,28	12.586.841,25	20.128.388,92
Disponibilidade de Caixa	15.115.411,28	12.586.841,25	20.128.388,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.238.831,36	13.096.716,73	20.136.771,83
(-) Restos a pagar processados	123.413,18	509.868,58	8.375,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6,90	6,90	6,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(869.634,65)	477.908,14	(6.332.965,11)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.576.911,06	90.989.938,25	106.814.759,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.001.000,00	1.661.000,00	3.248.075,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	85.575.911,06	89.328.938,25	103.566.684,72
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,65	14,63	13,32
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(1,02)	0,53	(6,11)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	102.691.093,27	107.194.725,90	124.280.021,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	92.421.983,94	96.475.253,31	111.852.019,50
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.348.796,22	562.211,42	1.776.084,84
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN

Contador

SILMARA MACHADO DE JESUS

Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:61106856

GABINETE DO PREFEITO
LRFGARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**88.576.911,06**	**90.989.938,25**	**106.814.759,72**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**3.001.000,00**	**1.661.000,00**	**3.248.075,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**85.575.911,06**	**89.328.938,25**	**103.566.684,72**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**19.486.920,43**	**20.017.786,42**	**23.499.247,14**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**17.538.228,39**	**18.016.007,77**	**21.149.322,42**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NENEU JOSE ARTIGAS	***PAULO AUGUSTO IVAN***	***SILMARA MACHADO DE JESUS***	
Prefeito - CPF - 016.746.049-80	Contador	Controle Interno/CPF:038.535.729-01	

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:43E8940D

GABINETE DO PREFEITO
LRF OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	106.814.759,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.248.075,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	103.566.684,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.570.669,56	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	14.913.602,60	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7.249.667,93	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS	*PAULO AUGUSTO IVAN*	*SILMARA MACHADO DE JESUS*
Prefeito - CPF - 016.746.049-80	Contador	Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:2ED5AFC7

GABINETE DO PREFEITO
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	106.814.759,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.566.684,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.566.684,72	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	47.244.755,10	45,62
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.926.009,75	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	53.129.709,26	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	50.333.408,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.271.120,07	-5,09
Limite definido por resolução do senado federal	124.280.021,66	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	23.499.247,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	16.570.669,56	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.249.667,93	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.694.060,80	18.761.279,86

NENEU JOSE ARTIGAS	*PAULO AUGUSTO IVAN*	*SILMARA MACHADO DE JESUS*
Prefeito - CPF - 016.746.049-80	Contador	Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:51617A23

GABINETE DO PREFEITO
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO **DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2023 À 12/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.991.866,13	0,00	2.056,27	76.415,33	0,00	0,00	2.913.394,53	176.471,65	0,00	2.736.922,88
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.991.866,13	0,00	2.056,27	76.415,33	0,00	0,00	2.913.394,53	176.471,65	0,00	2.736.922,88
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	17.292,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.292,43	0,00	0,00	17.292,43
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	1.946,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946,84	0,00	0,00	1.946,84
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	48.146,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.146,83	0,00	0,00	48.146,83
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS	22.021,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.021,98	0,00	0,00	22.021,98
FEAS PPAS IV - CASA LAR	6.715,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.715,87	592,06	0,00	6.123,81
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	27.152,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.152,68	0,00	0,00	27.152,68
FIA LIB CIDADA	787,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787,29	0,00	0,00	787,29
FIA SCFV	218,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,30	0,00	0,00	218,30
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	441.785,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.785,19	0,00	0,00	441.785,19
FIA AFAI	502,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,01	0,00	0,00	502,01
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%	649.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649.404,00	642.411,62	0,00	6.992,38
FUNDO ADOLESCENTE	343,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343,65	0,00	0,00	343,65
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	11.392,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.392,42	0,00	0,00	11.392,42
FEAS VEICULO ADAPTADO	146,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,45	0,00	0,00	146,45
FIA AUTORES DA VIOLENCIA	657,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,65	0,00	0,00	657,65
FIA CONSELHO TUTELAR	304,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304,80	0,00	0,00	304,80
FEAS EMERG 2018	122,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,74	0,00	0,00	122,74
FIA ENFRENT DROGAS	121.723,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.723,41	0,00	0,00	121.723,41
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	207.649,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.649,19	0,00	0,00	207.649,19
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	84.115,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.115,87	0,00	0,00	84.115,87
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	7.276,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.276,58	0,00	0,00	7.276,58
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	2.378,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378,93	0,00	0,00	2.378,93
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	27.578,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.578,72	2.225,00	0,00	25.353,72
FIA - CMDCA	551,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,58	0,00	0,00	551,58
Termo de Convênio - 292 160851252/2020 - SEAB	64.584,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.584,47	0,00	0,00	64.584,47
CONVÊNIO 908841/2020 - MAPA	472.430,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.430,83	0,00	0,00	472.430,83
CONVÊNIO 855565/2017 - FUNASA	5.180,40	0,00	2.106,28	0,00	0,00	0,00	3.074,12	20.098,27	0,00	(17.024,15)
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da	54.123,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.123,44	0,00	0,00	54.123,44
CONVENIO 219/2022 - SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	52,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,14	0,00	0,00	52,14
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO CANELÃO	3.966,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.966,87	0,00	0,00	3.966,87
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.323.748,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.748,74	60.491,62	0,00	1.263.257,12

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

				Anteriores (d)			PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
FEAS ESTADUAL - CESTA BASICA E FUNERAL COVID	22.573,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.573,93	0,00	0,00	22.573,93
ADOLESCENTE AMEAÇADOS DE MORTE	95.532,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.532,06	0,00	0,00	95.532,06
ADOLESCENTES E CRIANÇAS ORFÃOS DO COVID	2.807,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.807,81	0,00	0,00	2.807,81
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	379.898,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.898,75	49.686,56	0,00	330.212,19
IGD - PAB	251,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,26	0,00	0,00	251,26
SIGTV G32021 - EMENDA PARLAMENTAR	118.181,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.181,98	557,76	0,00	117.624,22
SIGTV ESTR4 - EMENDA PARLAMENTAR	69.579,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.579,04	0,00	0,00	69.579,04
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	87.625,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.625,67	0,00	0,00	87.625,67
Transferências de Outros Programas	58,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,49	0,00	0,00	58,49
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de Outros Programas	276,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,58	0,00	0,00	276,58
PLATAFORMA + BRASIL MIN ECON / CATERINHA IDOSO	222.661,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.661,16	0,00	0,00	222.661,16
INCENTIVO SCFV 2021 - FEAS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	503,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,51	0,00	0,00	503,51
Transferências de Outros Programas	288,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,11	0,00	0,00	288,11
SIGTV411125820220001 GND3	1.495,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495,42	0,00	0,00	1.495,42
Transferências de Outros Programas	2.958,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.958,40	0,00	0,00	2.958,40
INC EMERG SOCIOASS ALUGUEL	13.654,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.654,53	0,00	0,00	13.654,53
Transferências de Outros Programas	3.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.955,00	0,00	0,00	3.955,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
Transferências de Outros Programas	1.762,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.762,61	0,00	0,00	1.762,61
CONVENIO 926220/2022 - CARREGADEIRA	202.571,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.571,96	0,00	0,00	202.571,96
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.073,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.073,71	2.150,00	0,00	15.923,71
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	20.707,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.707,12	0,00	0,00	20.707,12
Transferências de Outros Programas	820,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,89	0,00	0,00	820,89
EMENDA SIGTV411125820230001 GND3	1.625,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,17	0,00	0,00	1.625,17
Transferências de Outros Programas	7.301,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.301,41	0,00	0,00	7.301,41
CONSTRUÇÃO DO CRAS	365.645,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.645,19	0,00	0,00	365.645,19
Transferências de Outros Programas	553,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,36	0,00	0,00	553,36
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	228,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,63	0,00	0,00	228,63
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.225,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225,32	0,00	0,00	2.225,32
Operações de Crédito Internas	1.433,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.433,30	0,00	0,00	1.433,30
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Operações de Crédito Internas-CONTRATO 3299/2014	3.443,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.443,64	0,00	0,00	3.443,64
Retenções em Caráter Consignatário	13.291,03	0,00	0,00	0,00	6,92	0,00	13.284,11	0,00	0,00	13.284,11
Operações de Crédito Internas - Fomento Paraná/SFM Nº 3500/2015	2.945,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945,63	0,00	0,00	2.945,63
Operações de Crédito Internas	1.375,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,86	0,00	0,00	1.375,86
Operações de Crédito Internas - Programa FINISA	27,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,53	0,00	0,00	27,53
Operações de Crédito Internas - Programa FINISA	119,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,26	0,00	0,00	119,26
Operações de Crédito Internas	591,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,38	0,00	0,00	591,38
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	949.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949.848,00	304.800,00	0,00	645.048,00
Operações de Crédito Internas - FINISA	18.078,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.078,27	0,00	0,00	18.078,27

Fundeb 60%	787.897,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787.897,98	0,00	0,00	787.897,98
Operações de Crédito Internas - FINISA	451,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,67	0,00	0,00	451,67
Fundeb 40%	406.894,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.894,20	0,00	0,00	406.894,20
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	491.345,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.345,84	104.687,01	0,00	386.658,83
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	361.846,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.846,72	9.231,38	0,00	352.615,34
Salário-Educação	452.914,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.914,82	122.155,86	0,00	330.758,96
Transferências Voluntárias Públicas Federais	314,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,42	0,00	0,00	314,42
Transferências de Outros Programas	2.352,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352,14	0,00	0,00	2.352,14
FIA ATENCAO CCA	3.370,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.370,74	0,00	0,00	3.370,74
Transferências de Outros Programas	1.958,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.958,31	0,00	0,00	1.958,31
INC PRIMEIRA INFANCIA	82.896,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.896,84	23.800,00	0,00	59.096,84
INC CENTRO DE CONVIVENCIA	7.688,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.688,10	0,00	0,00	7.688,10
INC BE E PSB	40.445,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.445,28	0,00	0,00	40.445,28
SIGTV411125820230002GND3	151.669,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.669,81	0,00	0,00	151.669,81
Transferências de Outros Programas	199,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,40	0,00	0,00	199,40
INSTRUMENTO DE REPASSE 4111258/2023 - CEF/ITAIPU	1.953.971,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.953.971,83	0,00	0,00	1.953.971,83
CENTRO DIA AÇÕES COM IDOSOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outros Programas	4.862,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.862,06	0,00	0,00	4.862,06
PR VIAJA MAIS 60 - VIAGENS IDOSOS	10.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.115,00	0,00	0,00	10.115,00
INC HIGIENE INTIMA	15.099,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.099,34	0,00	0,00	15.099,34
PARQUE ACE CCA COM DEFICI	22.877,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.877,78	0,00	0,00	22.877,78
Transferências Voluntárias Públicas Federais	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,60	0,00	0,00	4,60
Transferências Voluntárias Públicas Federais	181,29	4.213,44	0,00	5.608,71	0,00	0,00	(9.640,86)	0,00	0,00	(9.640,86)
Transferências de Outros Programas	190,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,34	0,00	0,00	190,34

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	42.039,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.039,71	1.099,01	0,00	40.940,70
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	6.780,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.780,45	0,00	0,00	6.780,45
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.851,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.851,95	0,00	0,00	7.851,95
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	76.434,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.434,47	0,00	0,00	76.434,47
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	40.192,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.192,32	1.343,01	0,00	38.849,31
Transferências de Outros Programas	27,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,30	0,00	0,00	27,30
Transferências de Outros Programas	25,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,20	0,00	0,00	25,20
Transferências de Outros Programas	1.364,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364,50	0,00	0,00	1.364,50
Transferências de Outros Programas	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	380,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	788.806,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.806,06	24.668,49	0,00	764.137,57
Atenção Básica	1.124.296,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124.296,04	23.265,50	0,00	1.101.030,54
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	149.089,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.089,92	39.912,80	0,00	109.177,12
Vigilância em Saúde	170,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,53	0,00	0,00	170,53
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	748.266,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748.266,53	67.580,20	0,00	680.686,33
Receitas de Alienações de Ativos	223.187,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.187,76	0,00	0,00	223.187,76
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	15.695,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.695,28	0,00	0,00	15.695,28
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	143.085,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.085,12	16.833,00	0,00	126.252,12
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	1.924.127,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.924.127,22	0,00	0,00	1.924.127,22
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	20,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,66	0,00	0,00	20,66
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.916,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.916,51	0,00	0,00	4.916,51
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	44.517,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.517,79	0,00	0,00	44.517,79
Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.322,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.322,48	0,00	0,00	7.322,48
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	19,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,61	0,00	0,00	19,61
Taxas - Prestação de Serviços	106.442,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.442,29	0,00	0,00	106.442,29

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	17.553.881,48	4.213,44	2.106,28	5.608,71	6,92	0,00	17.541.946,13	1.517.589,15	0,00	16.024.356,98
TOTAL (III) = (I + II)	20.545.747,61	4.213,44	4.162,55	82.024,04	6,92	0,00	20.455.340,66	1.694.060,80	0,00	18.761.279,86

NENEU JOSE ARTIGAS	*PAULO AUGUSTO IVAN*	*SILMARA MACHADO DE JESUS*
Prefeito - CPF - 016.746.049-80	Contador	Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:B89F5E34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 007/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*)

DECRETO Nº 007/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Adicional de Aperfeiçoamento aos profissionais do Magistério Municipal e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.276/2019, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido aos profissionais do Magistério Municipal, abaixo relacionados, adicional de aperfeiçoamento em percentual de 1% (um por cento) referente ao exercício de 2023 e calculado sobre o vencimento, por cumprimento às exigências do inciso III do artigo 61 e incisos I e II do artigo 65 da Lei Municipal nº 1.276/2019, conforme segue:

I - Professor – 20 horas

NOME	Matricula	Adicional de Aperf.	Adicional de Aperf. Atual
Amanda Beatriz dos Santos Martins	685	1%	2%
Anaclaudia Ferreira Sottoriva Garcia	671	2%	3%
Antônio Carlos do Amaral Martins	604	3%	4%
Carmeluci da Silva	547	3%	4%
Claudia Domingues Martins Gines	684	1%	2%
Elaine Cristina Moreira Raimundo	615	4%	5%
Franciely Romão da Cruz Santana	569	4%	5%
Luciane Rodrigues Vieira	115	4%	5%
Lucimeire Rodrigues Vieira	114	4%	5%
Maria Bete da Silva Martins	119	4%	5%
Maria Joana Xavier de Lima	567	3%	4%
Marlene Barbosa de Oliveira	531	4%	5%
Mônica Barrientos Sottoriva Soares	614	4%	5%
Viviane Lara Lisboa Gomes de Souza	610	3%	4%
Nagila Henrique Moreira	127	3%	4%
Nilva Gomes da Silva	150	3%	4%
Regiane Cavalcante da Silva	606	4%	5% (*)
Sirlei Aparecida Tietz	546	4%	5%
Susana Pereira Pardin	548	4%	5%
Valdirene Lucas da Silva	133	4%	5%
Valéria Graciane da Silva Carnevali	568	4%	5%

II - Professor de Educação Infantil – 40 horas

NOME	Matrícula	Adicional de Aperf.	Adicional de Aperf. Atual
Ana Carolina Soares Souza	740	-	1%
Celia Viana de Lima	518	4%	5%
Clerecy Cristina Ramos de Oliveira Ferreira	103	4%	5%
Darci Fioramonte	520	4%	5%
Edite Gregorio Rocha	620	3%	4%
Euzita Baleeiro Bonfim Izidoro	583	4%	5%
Izabel Cristina Cetra Pereira	618	4%	5%
Laura Faria Martin	558	4%	5%
Magda Pereira Bajo Martins	521	4%	5%
Márcia Suguiama	607	4%	5%
Ozaneti Maria da Silva de Souza	146	4%	5%
Rosangela Weiss	519	4%	5%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA

Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

OBS.: (*) CORRIGIDO ERRO DE LANÇAMENTO.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:927A6BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	505.206,15	433.981,77	362.706,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	505.206,15	433.981,77	362.706,29
Empréstimos	505.206,15	433.981,77	362.706,29
Interna	505.206,15	433.981,77	362.706,29
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.933.733,56	10.477.547,11	12.606.510,09
Disponibilidade de Caixa[1]	8.933.733,56	10.477.547,11	12.606.510,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.933.733,56	10.754.885,02	12.606.510,09
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	277.337,91	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.428.527,41	-10.043.565,34	-12.243.803,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.952.255,56	24.292.645,64	25.843.285,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	270.000,00	520.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	23.602.255,56	24.022.645,64	25.323.285,72
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,14	1,81	1,43
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-35,71	-41,81	-48,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	28.322.706,67	28.827.174,77	30.387.942,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.490.436,00	25.944.457,29	27.349.148,58
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.304.851,81	80.291,54	1.374.468,02
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 09h e 14m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
SERGIO JOSÉ SANTI ODEIR PEREIRA DE MELO	***CESAR HENRIQUE MARINO***		
Prefeito Municipal Contador	Secretário de Fazenda		
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO			
Controle Interno			

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8594FD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.952.255,56	24.292.645,64	25.843.285,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	350.000,00	270.000,00	520.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.602.255,56	24.022.645,64	25.323.285,72
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.192.496,22	5.284.982,04	5.571.122,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	4.673.246,60	4.756.483,84	5.014.010,57
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 09h e 50m.			

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***CESAR HENRIQUE MARINO***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B7C5C00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.843.285,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	520.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.323.285,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.051.725,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.646.553,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.772.630,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 25/jan/2024 as 10h e 41m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***CESAR HENRIQUE MARINO***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8C553DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.001.302,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.001.302,08	485.315,77	0,00	5.515.986,31
Recursos Ordinários	5.021.977,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.021.977,98	485.315,77	0,00	4.536.662,21
Outros Recursos não Vinculados	979.324,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979.324,10	0,00	0,00	979.324,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.998.858,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.998.858,68	889.152,25	0,00	6.109.706,43
Recursos Vinculados à Educação	336.094,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.094,58	0,00	0,00	336.094,58
Transferências do FUNDEB	48.032,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.032,91	0,00	0,00	48.032,91
Outros Recursos Vinculados à Educação	288.061,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.061,67	0,00	0,00	288.061,67
Recursos Vinculados à Saúde	1.455.261,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455.261,69	0,00	0,00	1.455.261,69
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.451.918,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451.918,23	0,00	0,00	1.451.918,23
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.343,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.343,46	0,00	0,00	3.343,46
Recursos Vinculados à Assistência Social	886.372,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.372,46	0,00	0,00	886.372,46
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.642.224,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.642.224,20	889.152,25	0,00	2.753.071,95
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.795.451,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.795.451,35	889.152,25	0,00	1.906.299,10
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	846.772,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846.772,85	0,00	0,00	846.772,85
Demais Vinculações Legais	678.905,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.905,75	0,00	0,00	678.905,75
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	46.567,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.567,04	0,00	0,00	46.567,04
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	632.338,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.338,71	0,00	0,00	632.338,71
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**13.000.160,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.000.160,76**	**1.374.468,02**	**0,00**	**11.625.692,74**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 25/jan/2024 as 14h e 28m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Tabela 2

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***CESAR HENRIQUE MARINO***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:04FD4104

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.843.285,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.323.285,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.102.125,72	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.449.024,03	45,61
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.555.147,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.877.390,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.199.633,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-12.243.803,80	-48,35
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.387.942,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.571.122,86	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.051.725,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.772.630,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.638.088,29	28.474.719,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 25/jan/2024 as 14h e 37m.		

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador

CESAR HENRIQUE MARINO

Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO

Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0BB00CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.856.617,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.336.617,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.115.457,72	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.317.847,05	49,04
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	15.069.274,63	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.315.810,90	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.562.347,17	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-12.256.553,80	-48,37
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.403.941,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.574.055,90	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.053.858,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.773.563,24	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.674.226,61	73.986.564,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 25/jan/2024 as 14h e 46m.		
SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	
Prefeito Municipal	Contador	
CESAR HENRIQUE MARINO	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***	
Secretário de Fazenda	Controle Interno	

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8AE792A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.899.582,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.899.582,05	498.065,77	0,00	6.401.516,28
Recursos Ordinários	5.021.977,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.021.977,98	485.315,77	0,00	4.536.662,21
Outros Recursos não Vinculados	1.877.604,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.877.604,07	12.750,00	0,00	1.864.854,07
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.999.425,56	0,00	0,00	0,00	566,88	0,00	6.998.858,68	889.152,25	0,00	6.109.706,43
Recursos Vinculados à Educação	336.094,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.094,58	0,00	0,00	336.094,58
Transferências do FUNDEB	48.032,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.032,91	0,00	0,00	48.032,91
Outros Recursos Vinculados à Educação	288.061,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.061,67	0,00	0,00	288.061,67
Recursos Vinculados à Saúde	1.455.261,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455.261,69	0,00	0,00	1.455.261,69
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.451.918,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451.918,23	0,00	0,00	1.451.918,23
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.343,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.343,46	0,00	0,00	3.343,46
Recursos Vinculados à Assistência Social	886.372,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.372,46	0,00	0,00	886.372,46
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.642.224,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.642.224,20	889.152,25	0,00	2.753.071,95
Transferências de Convênios e	2.795.451,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.795.451,35	889.152,25	0,00	1.906.299,10

Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	846.772,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846.772,85	0,00	0,00	846.772,85
Demais Vinculações Legais	678.905,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.905,75	0,00	0,00	678.905,75
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	46.567,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.567,04	0,00	0,00	46.567,04
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	632.338,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.338,71	0,00	0,00	632.338,71
Recursos Extraorçamentários	566,88	0,00	0,00	0,00	566,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	21.875.711,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.875.711,54	5.319,16	0,00	21.870.392,38
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	21.822.220,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.822.220,66	0,00	0,00	21.822.220,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	53.490,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.490,88	5.319,16	0,00	48.171,72
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**35.774.719,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**566,88**	**0,00**	**35.774.152,27**	**1.392.537,18**	**0,00**	**34.381.615,09**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 25/jan/2024 as 14h e 48m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***CESAR HENRIQUE MARINO***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4B286DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.775.000,00	39.111.471,68	8.084.788,29	20,67	30.092.128,52	76,94	9.019.343,16
RECEITAS CORRENTES	26.775.000,00	27.997.355,22	5.600.664,13	20,00	25.843.285,72	92,31	2.154.069,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.880.792,30	3.039.192,30	432.108,36	14,22	2.063.042,73	67,88	976.149,57
Impostos	2.541.187,70	2.699.587,70	424.867,91	15,74	1.878.872,76	69,60	820.714,94
Taxas	260.326,50	260.326,50	7.240,45	2,78	184.169,97	70,75	76.156,53
Contribuição de Melhoria	79.278,10	79.278,10	0,00	0,00	0,00	0,00	79.278,10
CONTRIBUIÇÕES	386.838,90	386.838,90	84.690,34	21,89	477.267,16	123,38	-90.428,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	386.838,90	386.838,90	84.690,34	21,89	477.267,16	123,38	-90.428,26
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	653.302,22	158.885,17	24,32	1.069.254,93	163,67	-415.952,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	500.000,00	653.302,22	158.885,17	24,32	1.069.254,93	163,67	-415.952,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	159.438,83	159.438,83	0,00	0,00	0,00	0,00	159.438,83
RECEITA DE SERVIÇOS	337.316,80	337.316,80	7.520,76	2,23	82.595,34	24,49	254.721,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	130.296,20	130.296,20	0,00	0,00	22.330,00	17,14	107.966,20

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	207.020,60	207.020,60	7.520,76	3,63	60.265,34	29,11	146.755,26
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.510.613,17	23.417.986,17	4.907.940,66	20,96	22.101.744,58	94,38	1.316.241,59
Transferências da União e de suas Entidades	16.155.737,42	16.593.760,42	3.028.854,81	18,25	15.476.496,46	93,27	1.117.263,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.604.875,75	4.056.875,75	1.507.451,03	37,16	4.839.483,68	119,29	-782.607,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	17.350,00	30.000,00	172,91	30.000,00	172,91	-12.650,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.750.000,00	2.750.000,00	341.634,82	12,42	1.754.381,94	63,80	995.618,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,50	0,00	-1.382,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	3.280,00	9.518,84	290,21	49.380,981.505,52		-46.100,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	3.280,00	5.926,46	180,68	26.116,37	796,23	-22.836,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.592,38	0,00	23.264,61	0,00	-23.264,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	11.114.116,46	2.484.124,16	22,35	4.248.842,80	38,23	6.865.273,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.614.116,46	2.484.124,16	32,63	4.248.842,80	55,80	3.365.273,66
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.133.252,17	267.926,00	23,64	555.232,00	48,99	578.020,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.480.864,29	295.616,41	4,56	1.773.029,05	27,36	4.707.835,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	1.920.581,75	0,00	1.920.581,75	0,00	-1.920.581,75

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.775.000,00	39.111.471,68	8.084.788,29	20,67	30.092.128,52	76,94	9.019.343,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.775.000,00	39.111.471,68	8.084.788,29	20,67	30.092.128,52	76,94	9.019.343,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.775.000,00	39.111.471,68	8.084.788,29	20,67	30.092.128,52	76,94	9.019.343,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.612.742,39	-	-	4.612.742,39	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.612.742,39	-	-	4.612.742,39	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.421.068,32	40.397.419,06	4.220.600,39	23.761.737,29	16.635.681,77	5.486.155,23	22.387.269,27	18.010.149,79	22.387.269,27	1.374.468,02
DESPESAS CORRENTES	22.305.909,42	24.894.339,42	3.987.984,14	19.352.372,78	5.541.966,64	4.639.063,07	19.323.492,78	5.570.846,64	19.323.492,78	28.880,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.303.994,00	12.655.120,39	2.477.184,69	10.719.542,09	1.935.578,30	2.484.471,55	10.719.542,09	1.935.578,30	10.719.542,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	105.525,00	55.525,00	6.398,90	46.591,77	8.933,23	6.398,90	46.591,77	8.933,23	46.591,77	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.896.390,42	12.183.694,03	1.504.400,55	8.586.238,92	3.597.455,11	2.148.192,62	8.557.358,92	3.626.335,11	8.557.358,92	28.880,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.896.390,42	12.183.694,03	1.504.400,55	8.586.238,92	3.597.455,11	2.148.192,62	8.557.358,92	3.626.335,11	8.557.358,92	28.880,00
DESPESAS DE CAPITAL	781.130,00	15.169.050,74	232.616,25	4.409.364,51	10.759.686,23	847.092,16	3.063.776,49	12.105.274,25	3.063.776,49	1.345.588,02
INVESTIMENTOS	630.605,00	15.018.525,74	211.007,47	4.267.001,42	10.751.524,32	825.483,38	2.921.413,40	12.097.112,34	2.921.413,40	1.345.588,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.525,00	150.525,00	21.608,78	142.363,09	8.161,91	21.608,78	142.363,09	8.161,91	142.363,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	334.028,90	334.028,90	0,00	0,00	334.028,90	0,00	0,00	334.028,90	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.079.510,00	2.052.373,33	793.472,74	1.610.233,09	442.140,24	793.472,74	1.610.233,09	442.140,24	1.610.233,09	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.500.578,32	42.449.792,39	5.014.073,13	25.371.970,38	17.077.822,01	6.279.627,97	23.997.502,36	18.452.290,03	23.997.502,36	1.374.468,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.500.578,32	42.449.792,39	5.014.073,13	25.371.970,38	17.077.822,01	6.279.627,97	23.997.502,36	18.452.290,03	23.997.502,36	1.374.468,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.720.158,14	-	-	6.094.626,16	-	6.094.626,16	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.500.578,32	42.449.792,39	5.014.073,13	30.092.128,52	12.357.663,87	6.279.627,97	30.092.128,52	12.357.663,87	30.092.128,52	1.374.468,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 25/jan/2024 as 14h e 49m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.079.510,00	2.052.373,33	793.472,74	1.610.233,09	442.140,24	793.472,74	1.610.233,09	442.140,24	1.610.233,09 0,00	
DESPESAS CORRENTES	2.079.510,00	2.052.373,33	793.472,74	1.610.233,09	442.140,24	793.472,74	1.610.233,09	442.140,24	1.610.233,09 0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.318.155,00	1.509.018,33	250.630,46	1.067.390,81	441.627,52	250.630,46	1.067.390,81	441.627,52	1.067.390,81 0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761.355,00	543.355,00	542.842,28	542.842,28	512,72	542.842,28	542.842,28	512,72	542.842,28 0,00	
SERGIO JOSÉ SANTI		***ODEIR PEREIRA DE MELO***				***CESAR HENRIQUE MARINO***			***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***	
Prefeito Municipal		Contador				Secretário de Fazenda			Controle Interno	

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FBD3FC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.421.068,32	40.397.419,06	4.220.600,39	23.761.737,29	93,65	16.635.681,77	5.486.155,23	22.387.269,27	93,29	18.010.149,79	1.374.468,02
JUDICIÁRIA	561.925,00	199.155,00	17.953,82	105.010,73	0,41	94.144,27	17.953,82	105.010,73	0,44	94.144,27	0,00
Ação Judiciária	561.925,00	199.155,00	17.953,82	105.010,73	0,41	94.144,27	17.953,82	105.010,73	0,44	94.144,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.208.655,35	4.916.008,51	911.121,33	4.225.057,45	16,65	690.951,06	1.054.234,15	4.196.177,45	17,49	719.831,06	28.880,00
Planejamento e Orçamento	248.325,00	274.756,00	59.712,83	252.075,02	0,99	22.680,98	59.712,83	252.075,02	1,05	22.680,98	0,00
Administração Geral	2.746.705,35	3.199.498,35	597.659,87	2.737.343,43	10,79	462.154,92	726.907,98	2.708.463,43	11,29	491.034,92	28.880,00
Administração Financeira	420.075,00	521.204,16	80.746,79	421.982,81	1,66	99.221,35	84.923,38	421.982,81	1,76	99.221,35	0,00
Controle Externo	793.550,00	920.550,00	173.001,84	813.656,19	3,21	106.893,81	182.689,96	813.656,19	3,39	106.893,81	0,00
DEFESA NACIONAL	42.695,00	43.695,00	7.123,13	31.674,83	0,12	12.020,17	7.413,65	31.674,83	0,13	12.020,17	0,00
Defesa Terrestre	42.695,00	43.695,00	7.123,13	31.674,83	0,12	12.020,17	7.413,65	31.674,83	0,13	12.020,17	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	790.475,00	2.007.612,84	230.064,75	920.179,24	3,63	1.087.433,60	347.992,15	920.179,24	3,83	1.087.433,60	0,00
Assistência ao Idoso	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	221.600,00	231.200,00	25.163,12	130.199,95	0,51	101.000,05	29.438,22	130.199,95	0,54	101.000,05	0,00
Assistência Comunitária	526.875,00	1.734.412,84	204.901,63	789.979,29	3,11	944.433,55	318.553,93	789.979,29	3,29	944.433,55	0,00
SAÚDE	6.853.149,41	7.807.953,53	1.195.104,99	6.442.879,52	25,39	1.365.074,01	1.493.849,27	6.442.879,52	26,85	1.365.074,01	0,00
Atenção Básica	6.652.299,41	7.577.428,53	1.150.532,79	6.257.735,08	24,66	1.319.693,45	1.449.277,07	6.257.735,08	26,08	1.319.693,45	0,00
Vigilância Sanitária	200.850,00	230.525,00	44.572,20	185.144,44	0,73	45.380,56	44.572,20	185.144,44	0,77	45.380,56	0,00
TRABALHO	200.000,00	200.000,00	25.982,21	176.821,20	0,70	23.178,80	25.982,21	176.821,20	0,74	23.178,80	0,00
Fomento ao Trabalho	200.000,00	200.000,00	25.982,21	176.821,20	0,70	23.178,80	25.982,21	176.821,20	0,74	23.178,80	0,00
EDUCAÇÃO	4.796.049,61	5.450.951,04	889.319,64	4.305.491,50	16,97	1.145.459,54	979.113,44	4.305.491,50	17,94	1.145.459,54	0,00
Alimentação e Nutrição	157.500,00	159.747,65	11.369,32	77.074,13	0,30	82.673,52	11.369,32	77.074,13	0,32	82.673,52	0,00
Ensino Fundamental	3.942.773,94	4.129.367,72	691.600,08	3.252.601,88	12,82	876.765,84	733.397,06	3.252.601,88	13,55	876.765,84	0,00
Educação Infantil	695.775,67	1.161.835,67	186.350,24	975.815,49	3,85	186.020,18	234.347,06	975.815,49	4,07	186.020,18	0,00
CULTURA	397.900,00	731.250,00	541.115,60	601.635,63	2,37	129.614,37	544.126,93	601.635,63	2,51	129.614,37	0,00
Difusão Cultural	397.900,00	731.250,00	541.115,60	601.635,63	2,37	129.614,37	544.126,93	601.635,63	2,51	129.614,37	0,00
URBANISMO	2.164.290,05	12.195.350,51	156.356,33	2.984.975,56	11,76	9.210.374,95	448.001,69	2.423.034,25	10,10	9.772.316,26	561.941,31
Serviços Urbanos	2.164.290,05	12.195.350,51	156.356,33	2.984.975,56	11,76	9.210.374,95	448.001,69	2.423.034,25	10,10	9.772.316,26	561.941,31
HABITAÇÃO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Habitação Urbana	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
SANEAMENTO	119.700,00	119.700,00	-679,86	3.820,14	0,02	115.879,86	519,54	3.820,14	0,02	115.879,86	0,00
Saneamento Básico Urbano	119.700,00	119.700,00	-679,86	3.820,14	0,02	115.879,86	519,54	3.820,14	0,02	115.879,86	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	244.175,00	857.944,00	22.829,00	296.664,87	1,17	561.279,13	48.621,68	296.664,87	1,24	561.279,13	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	244.175,00	857.944,00	22.829,00	296.664,87	1,17	561.279,13	48.621,68	296.664,87	1,24	561.279,13	0,00
AGRICULTURA	128.625,00	1.417.886,05	0,00	915.226,22	3,61	502.659,83	131.579,51	131.579,51	0,55	1.286.306,54	783.646,71
Abastecimento	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00	0,00

Extensão Rural	91.875,00	1.381.136,05	0,00	915.226,22	3,61	465.909,83	131.579,51	131.579,51	0,55	1.249.556,54	783.646,71
INDÚSTRIA	126.000,00	586.926,00	20.994,60	76.569,99	0,30	510.356,01	21.944,98	76.569,99	0,32	510.356,01	0,00
Promoção Industrial	126.000,00	586.926,00	20.994,60	76.569,99	0,30	510.356,01	21.944,98	76.569,99	0,32	510.356,01	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	138.075,00	88.075,00	0,00	300,00	0,00	87.775,00	0,00	300,00	0,00	87.775,00	0,00
Serviços Financeiros	50.925,00	50.925,00	0,00	0,00	0,00	50.925,00	0,00	0,00	0,00	50.925,00	0,00
Turismo	87.150,00	37.150,00	0,00	300,00	0,00	36.850,00	0,00	300,00	0,00	36.850,00	0,00
TRANSPORTE	1.178.875,00	1.255.942,68	127.272,44	759.922,86	3,00	496.019,82	147.448,51	759.922,86	3,17	496.019,82	0,00
Transporte Rodoviário	1.178.875,00	1.255.942,68	127.272,44	759.922,86	3,00	496.019,82	147.448,51	759.922,86	3,17	496.019,82	0,00
DESPORTO E LAZER	603.900,00	1.702.390,00	57.167,37	1.469.685,33	5,79	232.704,67	134.152,87	1.469.685,33	6,12	232.704,67	0,00
Desporto Comunitário	603.900,00	1.702.390,00	57.167,37	1.469.685,33	5,79	232.704,67	134.152,87	1.469.685,33	6,12	232.704,67	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	522.050,00	472.050,00	18.875,04	445.822,22	1,76	26.227,78	83.220,83	445.822,22	1,86	26.227,78	0,00
Serviço da Dívida Interna	256.050,00	206.050,00	28.007,68	188.954,86	0,74	17.095,14	28.007,68	188.954,86	0,79	17.095,14	0,00
Outros Encargos Especiais	266.000,00	266.000,00	-9.132,64	256.867,36	1,01	9.132,64	55.213,15	256.867,36	1,07	9.132,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	334.028,90	334.028,90	0,00	0,00	0,00	334.028,90	0,00	0,00	0,00	334.028,90	0,00
Reserva de Contingência geral	334.028,90	334.028,90	0,00	0,00	0,00	334.028,90	0,00	0,00	0,00	334.028,90	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.079.510,00	2.052.373,33	793.472,74	1.610.233,09	6,35	442.140,24	793.472,74	1.610.233,09	6,71	442.140,24	0,00
JUDICIÁRIA	21.000,00	19.050,00	0,00	0,00	0,00	19.050,00	0,00	0,00	0,00	19.050,00	0,00
Ação Judiciária	21.000,00	19.050,00	0,00	0,00	0,00	19.050,00	0,00	0,00	0,00	19.050,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	975.530,00	771.030,00	585.302,83	729.928,27	2,88	41.101,73	585.302,83	729.928,27	3,04	41.101,73	0,00
Planejamento e Orçamento	25.000,00	27.000,00	6.146,13	26.366,01	0,10	633,99	6.146,13	26.366,01	0,11	633,99	0,00
Administração Geral	108.825,00	112.325,00	17.602,46	81.855,39	0,32	30.469,61	17.602,46	81.855,39	0,34	30.469,61	0,00
Administração Financeira	779.205,00	561.205,00	545.316,38	553.286,04	2,18	7.918,96	545.316,38	553.286,04	2,31	7.918,96	0,00
Controle Externo	62.500,00	70.500,00	16.237,86	68.420,83	0,27	2.079,17	16.237,86	68.420,83	0,29	2.079,17	0,00
DEFESA NACIONAL	4.800,00	4.838,00	1.127,55	4.837,03	0,02	0,97	1.127,55	4.837,03	0,02	0,97	0,00
Defesa Terrestre	4.800,00	4.838,00	1.127,55	4.837,03	0,02	0,97	1.127,55	4.837,03	0,02	0,97	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.555,00	38.555,00	6.164,61	24.356,91	0,10	14.198,09	6.164,61	24.356,91	0,10	14.198,09	0,00
Assistência Comunitária	30.555,00	38.555,00	6.164,61	24.356,91	0,10	14.198,09	6.164,61	24.356,91	0,10	14.198,09	0,00
SAÚDE	436.450,00	516.425,33	82.573,52	356.509,27	1,41	159.916,06	82.573,52	356.509,27	1,49	159.916,06	0,00
Atenção Básica	425.450,00	501.438,33	78.457,47	341.522,91	1,35	159.915,42	78.457,47	341.522,91	1,42	159.915,42	0,00
Vigilância Sanitária	11.000,00	14.987,00	4.116,05	14.986,36	0,06	0,64	4.116,05	14.986,36	0,06	0,64	0,00
EDUCAÇÃO	472.050,00	559.450,00	98.268,15	411.608,13	1,62	147.841,87	98.268,15	411.608,13	1,72	147.841,87	0,00
Ensino Fundamental	440.550,00	465.150,00	75.211,37	323.980,39	1,28	141.169,61	75.211,37	323.980,39	1,35	141.169,61	0,00
Educação Infantil	31.500,00	94.300,00	23.056,78	87.627,74	0,35	6.672,26	23.056,78	87.627,74	0,37	6.672,26	0,00
CULTURA	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
Difusão Cultural	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
URBANISMO	76.200,00	76.100,00	10.093,97	43.120,17	0,17	32.979,83	10.093,97	43.120,17	0,18	32.979,83	0,00
Serviços Urbanos	76.200,00	76.100,00	10.093,97	43.120,17	0,17	32.979,83	10.093,97	43.120,17	0,18	32.979,83	0,00
SANEAMENTO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.100,00	2.100,00	1.510,70	1.510,70	0,01	589,30	1.510,70	1.510,70	0,01	589,30	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.100,00	2.100,00	1.510,70	1.510,70	0,01	589,30	1.510,70	1.510,70	0,01	589,30	0,00
AGRICULTURA	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
Extensão Rural	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
INDÚSTRIA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Promoção Industrial	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.675,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	3.675,00	0,00
Serviços Financeiros	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00
Turismo	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
TRANSPORTE	31.300,00	32.300,00	6.383,69	27.551,27	0,11	4.748,73	6.383,69	27.551,27	0,11	4.748,73	0,00
Transporte Rodoviário	31.300,00	32.300,00	6.383,69	27.551,27	0,11	4.748,73	6.383,69	27.551,27	0,11	4.748,73	0,00
DESPORTO E LAZER	8.000,00	11.000,00	2.047,72	10.811,34	0,04	188,66	2.047,72	10.811,34	0,05	188,66	0,00
Desporto Comunitário	8.000,00	11.000,00	2.047,72	10.811,34	0,04	188,66	2.047,72	10.811,34	0,05	188,66	0,00
TOTAL	**25.500.578,32**	**42.449.792,39**	**5.014.073,13**	**25.371.970,38**	**100,00**	**17.077.822,01**	**6.279.627,97**	**23.997.502,36**	**100,00**	**18.452.290,03**	**1.374.468,02**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 25/jan/2024 as 14h e 50m.

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
CESAR HENRIQUE MARINO	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:612127A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.997.355,22	25.843.285,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.039.192,30	2.063.042,73
IPTU	482.237,70	289.033,98
ISS	1.071.651,80	335.424,06
ITBI	540.244,95	249.480,07
IRRF	605.453,25	1.004.934,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339.604,60	184.169,97
Contribuições	386.838,90	477.267,16
Receita Patrimonial	653.302,22	1.069.254,93

Aplicações Financeiras (II)	653.302,22	1.066.252,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.002,34
Transferências Correntes	23.417.986,17	22.101.744,58
Cota-Parte do FPM	14.700.000,00	12.924.153,92
Cota-Parte do ICMS	2.960.000,00	3.358.915,53
Cota-Parte do IPVA	411.562,20	414.636,34
Cota-Parte do ITR	109.479,12	177.351,79
Transferências da LC 61/1989	59.220,00	33.459,65
Transferências do FUNDEB	2.750.000,00	1.754.381,94
Outras Transferências Correntes	2.427.724,85	3.438.845,41
Demais Receitas Correntes	500.035,63	131.976,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	500.035,63	131.976,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.344.053,00	24.777.033,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.114.116,46	4.248.842,80
Operações de Crédito (VIII)	3.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.614.116,46	4.248.842,80
Convênios	7.614.116,46	2.117.951,05
Outras Transferências de Capital	0,00	2.130.891,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.614.116,46	4.248.842,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.958.169,46	29.025.875,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.958.169,46	29.025.875,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.946.712,75	20.962.605,87	20.933.725,87	20.933.725,87	0,00	211.816,91	211.816,91
Pessoal e Encargos Sociais	14.164.138,72	11.786.932,90	11.786.932,90	11.786.932,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	55.525,00	46.591,77	46.591,77	46.591,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.727.049,03	9.129.081,20	9.100.201,20	9.100.201,20	0,00	211.816,91	211.816,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.891.187,75	20.916.014,10	20.887.134,10	20.887.134,10	0,00	211.816,91	211.816,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.169.050,74	4.409.364,51	3.063.776,49	3.063.776,49	0,00	1.012.743,36	1.012.743,36
Investimentos	15.018.525,74	4.267.001,42	2.921.413,40	2.921.413,40	0,00	1.012.743,36	1.012.743,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	150.525,00	142.363,09	142.363,09	142.363,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.018.525,74	4.267.001,42	2.921.413,40	2.921.413,40	0,00	1.012.743,36	1.012.743,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	334.028,90	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**42.243.742,39**	**25.183.015,52**	**23.808.547,50**	**23.808.547,50**	**0,00**	**1.224.560,27**	**1.224.560,27**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.243.742,39	25.183.015,52	23.808.547,50	23.808.547,50	0,00	1.224.560,27	1.224.560,27

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**3.992.768,16**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.992.768,16**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.066.252,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	46.591,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.012.428,98**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	505.206,15	362.706,29
DEDUÇÕES (XL)	8.933.733,56	12.606.510,09
Disponibilidade de Caixa	8.933.733,56	12.606.510,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.933.733,56	12.606.510,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.428.527,41	-12.243.803,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**3.815.276,39**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +		
XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.815.276,39**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.795.615,57**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.612.742,39	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.612.742,39	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***CESAR HENRIQUE MARINO***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F4BBAAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	DEZEMBRO/2.023		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.169.050,74	4.409.364,51	10.759.686,23
Investimentos	15.018.525,74	4.267.001,42	10.751.524,32

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.525,00	142.363,09	8.161,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.169.050,74	4.409.364,51	10.759.686,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**11.669.050,74**	**4.409.364,51**	**7.259.686,23**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 25/jan/2024 as 15h e 01m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***CESAR HENRIQUE MARINO***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1DCE32D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DEZEMBRO/2.023							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.437,72		7.197,39			-3.759,67	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	3.437,72		7.197,39			-3.759,67	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.169.050,74	4.409.364,51	3.063.776,49	3.063.776,49	1.345.588,02	1.012.743,36	12.105.274,25
Despesas de Capital	15.169.050,74	4.409.364,51	3.063.776,49	3.063.776,49	1.345.588,02	1.012.743,36	12.105.274,25
Investimentos	15.018.525,74	4.267.001,42	2.921.413,40	2.921.413,40	1.345.588,02	1.012.743,36	12.097.112,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.525,00	142.363,09	142.363,09	142.363,09	0,00	0,00	8.161,91
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**		**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-3.446.603,63		-4.069.322,46			-7.515.926,09	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 25/jan/2024 as 15h e 03m.							

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***CESAR HENRIQUE MARINO***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6E49E82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.699.587,70	1.878.872,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	482.237,70	289.033,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	540.244,95	249.480,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.071.651,80	335.424,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	605.453,25	1.004.934,65
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.561.342,90	21.762.795,23
2.1- Cota-Parte FPM	18.150.000,00	15.948.364,17
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.250.000,00	15.121.052,70

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	827.311,47
2.2- Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	4.198.644,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	74.025,00	41.824,61
2.4- Cota-Parte ITR	122.865,15	221.689,67
2.5- Cota-Parte IPVA	514.452,75	518.295,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	833.977,04
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.260.930,60**	**23.641.667,99**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.332.268,58**	**4.020.301,34**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.982.964,07**	**1.890.115,65**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.750.000,00	1.762.758,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.750.000,00	1.762.758,54
6.1.1- Principal	2.750.000,00	1.754.381,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.376,60
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.582.268,58	-2.265.919,40
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.762.758,54**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.800.000,00	1.526.230,30	1.526.230,30	1.526.230,30	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.800.000,00	1.526.230,30	1.526.230,30	1.526.230,30	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	400.000,00	188.495,33	188.495,33	188.495,33	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	400.000,00	188.495,33	188.495,33	188.495,33	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.200.000,00**	**1.714.725,63**	**1.714.725,63**	**1.714.725,63**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.515.751,10	1.515.751,10	1.515.751,10	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.714.725,63	1.714.725,63	1.714.725,63	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.233.930,98	1.515.751,10	1.515.751,10	85,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	176.275,85	48.032,91	48.032,91	2,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	182.740,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	182.740,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.256.135,67	1.046.719,37	1.046.719,37	1.046.719,37	0,00
24.1 - Creche	1.256.135,67	1.046.719,37	1.046.719,37	1.046.719,37	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.132.071,09	1.618.785,59	1.618.785,59	1.618.785,59	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.388.206,76**	**2.665.504,96**	**2.665.504,96**	**2.665.504,96**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.380.230,59
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 2.265.919,40
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6.646.149,99**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.910.417,00	6.646.149,99	28,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	287.823,20	287.823,20	287.823,20	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	287.823,20	287.823,20	287.823,20	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	240.678,35	263.448,41
35.1- Salário-Educação	144.778,70	152.085,18
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	95.899,65	111.363,23
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.500,00	49.258,15
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**272.178,35**	**312.706,56**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	53.000,00	27.902,66	27.902,66	27.902,66	0,00
41.1- Creche	53.000,00	27.902,66	27.902,66	27.902,66	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	422.194,28	292.634,38	292.634,38	292.634,38	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**475.194,28**	**320.537,04**	**320.537,04**	**320.537,04**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.878.226,04	4.665.544,79	4.665.544,79	4.665.544,79	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.765.475,54	4.614.215,95	4.614.215,95	4.614.215,95	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.254.110,00	3.632.391,58	3.632.391,58	3.632.391,58	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.511.365,54	981.824,37	981.824,37	981.824,37	0,00
47.2- Despesas de Capital	112.750,50	51.328,84	51.328,84	51.328,84	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	112.750,50	51.328,84	51.328,84	51.328,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	169.093,55
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.762.758,54	152.085,18
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.714.725,63	156.336,77
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	48.032,91	164.841,96
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	48.032,91	164.841,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 25/jan/2024 as 15h e 08m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***CESAR HENRIQUE MARINO***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:64353373

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.541.187,70	2.699.587,70	1.878.872,76	69,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	482.237,70	482.237,70	289.033,98	59,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	540.244,95	540.244,95	249.480,07	46,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.071.651,80	1.071.651,80	335.424,06	31,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	447.053,25	605.453,25	1.004.934,65	165,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.605.407,90	21.661.342,90	20.935.483,76	96,65
Cota-Parte FPM	17.250.000,00	17.250.000,00	15.121.052,70	87,66
Cota-Parte ITR	66.930,15	122.865,15	221.689,67	180,43
Cota-Parte IPVA	514.452,75	514.452,75	518.295,64	100,75
Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	4.198.644,10	113,48
Cota-Parte IPI-Exportação	74.025,00	74.025,00	41.824,61	56,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	833.977,04	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.146.595,60**	**24.360.930,60**	**22.814.356,52**	**93,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.250.075,41	6.297.275,41	5.144.875,88	81,70	5.144.875,88	81,70	5.144.875,88	81,70	0,00
Despesas Correntes	6.210.675,41	6.236.875,41	5.136.082,33	82,35	5.136.082,33	82,35	5.136.082,33	82,35	0,00
Despesas de Capital	39.400,00	60.400,00	8.793,55	14,56	8.793,55	14,56	8.793,55	14,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	211.325,00	240.367,00	200.130,80	83,26	200.130,80	83,26	200.130,80	83,26	0,00
Despesas Correntes	200.275,00	229.317,00	200.130,80	87,27	200.130,80	87,27	200.130,80	87,27	0,00

Despesas de Capital	11.050,00	11.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.461.400,41**	**6.537.642,41**	**5.345.006,68**	**81.76**	**5.345.006,68**	**81,76**	**5.345.006,68**	**81,76**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.345.006,68	5.345.006,68	5.345.006,68
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.345.006,68**	**5.345.006,68**	**5.345.006,68**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.422.153,48	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.922.853,20	1.922.853,20	1.922.853,20
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,43**	**23,43**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	3.422.153,48	5.345.006,68	1.922.853,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.922.853,20

Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	11.912.224,75	19.621.661,97	7.709.437,22	567.252,58	129.825,42	0,00	556.107,24	0,00	10.644,00	7.828.618,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	742.574,00	744.662,00	1.248.720,13	167,69
Proveniente da União	612.479,00	614.567,00	778.219,85	126,63
Proveniente dos Estados	130.095,00	130.095,00	470.500,28	361,66
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	22.855,72	162.560,67	711,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**742.574,00**	**767.517,72**	**1.411.280,80**	**183,88**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	729.549,00	1.682.516,45	1.404.251,19	83,46	1.404.251,19	83,46	1.404.251,19	83,46	0,00
Despesas Correntes	723.774,00	1.221.420,72	960.538,29	78,64	960.538,29	78,64	960.538,29	78,64	0,00
Despesas de Capital	5.775,00	461.095,73	443.712,90	96,23	443.712,90	96,23	443.712,90	96,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**729.549,00**	**1.682.516,45**	**1.404.251,19**	**83,46**	**1.404.251,19**	**83,46**	**1.404.251,19**	**83,46**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.979.624,41	7.979.791,86	6.549.127,07	82,07	6.549.127,07	82,07	6.549.127,07	82,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	211.325,00	240.367,00	200.130,80	83,26	200.130,80	83,26	200.130,80	83,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.190.949,41**	**8.220.158,86**	**6.749.257,87**	**82,11**	**6.749.257,87**	**82,11**	**6.749.257,87**	**82,11**	**0,00**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 25/jan/2024 as 15h e 13m.

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***CESAR HENRIQUE MARINO***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:061DDD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 25/jan/2024 as 15h e 21m.

Nota:

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***CESAR HENRIQUE MARINO***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4AAF238B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.775.000,00
Previsão Atualizada	39.111.471,68
Receitas Realizadas	30.092.128,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.612.742,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.500.578,32
Dotação Atualizada	42.449.792,39
Despesas Empenhadas	25.371.970,38
Despesas Liquidadas	23.997.502,36
Despesas Pagas	23.997.502,36
Superávit Orçamentário	6.094.626,16
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	25.371.970,38
Despesas Liquidadas	23.997.502,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	25.843.285,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.323.285,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.102.125,72

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.992.768,16	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.815.276,39	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.304.851,81	80.291,54	1.224.560,27	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.304.851,81	80.291,54	1.224.560,27	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.776.818,03	<18% / 25%>	28,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.515.751,10	70%	85,99
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		3.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	4.409.364,51		10.759.686,23	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.523.767,70	3.039.696,79	3.222.786,07	1.326.655,02
Despesas Previdenciárias	1.561.992,60	1.983.879,44	2.542.417,60	1.677.186,72
Resultado Previdenciário	961.775,10	1.055.817,35	680.368,47	-350.531,70
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	

Receita da Alienação de Ativos	7.197,39		-3.759,67
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.063.776,49		10.759.686,23
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.345.006,68	15,00	23,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
CESAR HENRIQUE MARINO	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5BB8DE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	1.398.727,24	577.234,33	821.492,91	10.529.411,15
2023	1.431.549,68	677.694,65	753.855,03	11.283.266,18
2024	1.472.769,29	710.346,10	762.423,19	12.045.689,37
2025	1.513.162,92	744.929,28	768.233,64	12.813.923,01
2026	1.547.827,65	816.102,40	731.725,25	13.545.648,26
2027	1.573.997,37	925.602,33	648.395,04	14.194.043,30
2028	1.594.108,37	1.032.593,53	561.514,84	14.755.558,14
2029	1.617.603,27	1.111.305,63	506.297,64	15.261.855,78
2030	1.639.945,59	1.176.947,16	462.998,43	15.724.854,21
2031	1.638.591,96	1.339.731,33	298.860,63	16.023.714,84
2032	1.655.519,08	1.392.690,47	262.828,61	16.286.543,45
2033	1.664.083,21	1.493.219,34	170.863,87	16.457.407,32
2034	1.681.260,36	1.434.969,51	246.290,85	16.703.698,17
2035	1.676.667,21	1.560.039,19	116.628,02	16.820.326,19
2036	1.685.638,70	1.579.258,15	106.380,55	16.926.706,74
2037	1.667.913,97	1.686.480,41	-18.566,44	16.908.140,30
2038	1.663.251,01	1.720.007,34	-56.756,33	16.851.383,97
2039	1.663.282,14	1.710.089,89	-46.807,75	16.804.576,22
2040	1.667.533,68	1.703.212,11	-35.678,43	16.768.897,79
2041	1.662.053,52	1.700.964,74	-38.911,22	16.729.986,57
2042	1.194.023,99	1.601.314,44	-407.290,45	16.322.696,12
2043	1.160.912,10	1.627.889,84	-466.977,74	15.855.718,38
2044	1.135.420,48	1.566.201,30	-430.780,82	15.424.937,56
2045	1.102.419,68	1.606.671,58	-504.251,90	14.920.685,66
2046	1.076.302,14	1.525.771,25	-449.469,11	14.471.216,55
2047	1.043.727,98	1.561.491,98	-517.764,00	13.953.452,55
2048	1.019.175,14	1.439.995,93	-420.820,79	13.532.631,76
2049	1.001.039,09	1.315.697,35	-314.658,26	13.217.973,50
2050	969.962,07	1.360.403,93	-390.441,86	12.827.531,64
2051	946.264,53	1.371.197,88	-424.933,35	12.402.598,29
2052	927.064,24	1.321.501,90	-394.437,66	12.008.160,63
2053	910.322,19	1.235.948,64	-325.626,45	11.682.534,18
2054	891.162,47	1.140.443,08	-249.280,61	11.433.253,57
2055	880.313,85	1.108.495,93	-228.182,08	11.205.071,49
2056	867.814,53	1.023.073,02	-155.258,49	11.049.813,00
2057	852.658,64	969.839,99	-117.181,35	10.932.631,65
2058	843.102,16	900.866,36	-57.764,20	10.874.867,45
2059	836.137,67	854.464,95	-18.327,28	10.856.540,17
2060	827.567,54	763.300,17	64.267,37	10.920.807,54
2061	815.696,02	740.502,33	75.193,69	10.996.001,23
2062	808.070,01	735.655,31	72.414,70	11.068.415,93
2063	802.991,42	691.174,30	111.817,12	11.180.233,05
2064	795.358,26	671.948,24	123.410,02	11.303.643,07
2065	787.793,69	678.430,69	109.363,00	11.413.006,07
2066	782.391,92	681.829,53	100.562,39	11.513.568,46
2067	768.938,43	668.102,31	100.836,12	11.614.404,58
2068	766.154,21	692.706,58	73.447,63	11.687.852,21
2069	757.320,53	671.217,12	86.103,41	11.773.955,62
2070	753.580,22	673.768,66	79.811,56	11.853.767,18
2071	743.316,62	672.028,17	71.288,45	11.925.055,63
2072	740.056,75	718.744,67	21.312,08	11.946.367,71
2073	734.588,60	716.002,10	18.586,50	11.964.954,21
2074	724.569,89	723.330,47	1.239,42	11.966.193,63
2075	721.307,42	752.121,99	-30.814,57	11.935.379,06
2076	715.289,11	732.963,33	-17.674,22	11.917.704,84

2077	709.757,11	725.029,57	-15.272,46	11.902.432,38
2078	702.466,65	724.541,71	-22.075,06	11.880.357,32
2079	686.778,82	705.272,74	-18.493,92	11.861.863,40
2080	679.418,91	739.959,45	-60.540,54	11.801.322,86
2081	666.696,37	743.202,03	-76.505,66	11.724.817,20
2082	660.257,03	738.525,91	-78.268,88	11.646.548,32
2083	653.732,72	702.394,08	-48.661,36	11.597.886,96
2084	651.632,78	663.875,02	-12.242,24	11.585.644,72
2085	649.278,49	623.934,39	25.344,10	11.610.988,82
2086	648.639,05	587.753,03	60.886,02	11.671.874,84
2087	649.483,86	538.919,94	110.563,92	11.782.438,76
2088	654.066,79	503.343,77	150.723,02	11.933.161,78
2089	0,00	0,00	0,00	11.933.161,78
2090	0,00	0,00	0,00	11.933.161,78
2091	0,00	0,00	0,00	11.933.161,78
2092	0,00	0,00	0,00	11.933.161,78
2093	0,00	0,00	0,00	11.933.161,78
2094	0,00	0,00	0,00	11.933.161,78
2095	0,00	0,00	0,00	11.933.161,78
2096	0,00	0,00	0,00	11.933.161,78
2097	0,00	0,00	0,00	11.933.161,78

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, emitido em 25/jan/2024 as 15h e 35m.				
MARIA LUIZA MACEDO		***AUREA APARECIDA ANDRADE MELO***		
Presidente		Contador		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:57640D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	83.310.985,44	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.347.990,98	1,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	4.998.659,13	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	4.748.726,17	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	4.498.793,21	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-29.306,58	-0,03
Limite definido por Resolução do Senado Federal	101.257.511,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.563.877,08	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	13.501.001,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.906.688,16	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	29.306,58	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 25/jan/2024 as 15h e 13m.		

MARCELO DA SILVA QUENUPE	***EDIVALDO PEREIRA***
Presidente	Controlador Interno
FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO	
Contador CRC PR-069434/O-9	

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:D3610086

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2023

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	29.306,58	0,00	0,00	0,00	0,00	29.306,58	29.306,58	0,00	0,00
Recursos Ordinários	29.306,58	0,00	0,00	0,00	0,00	29.306,58	29.306,58	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.306,58	0,00	0,00	0,00	0,00	29.306,58	29.306,58	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 25/jan/2024 as 15h e 12m.

MARCELO DA SILVA QUENUPE

Presidente

EDIVALDO PEREIRA

Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO

Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:EA3BC217

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 10-2024

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 10/2024 de 23/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2/2024 de 23/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
843 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total.....:			**150.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
473 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
495 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	75.000,00
Total.....:			**150.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 23 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F22A76BD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 032/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
APARECIDA DE JESUS VAPINK	41501	ZELADOR	02/01/2022 a 01/01/2023	27/12/2023 a 25/01/2024
ELITA DOMICIANO MATIAS CHICONATO	8147597	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/04/2022 a 18/04/2023	29/01/2024 a 27/02/2024
JOSE LUIZ ACCETI	786340	MOTORISTA	22/02/2021 a 21/02/2022	08/01/2024 a 06/02/2024
SILVIO ROBERTO SANITA	73901	MOTORISTA	01/04/2022 a 31/03/2023	08/01/2024 a 06/02/2024

MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	8147613	SECRETÁRIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	16/08/2021 a 15/08/2022	08/01/2024 a 17/01/2024
VITOR GABRIEL TEODORO DE OLIVEIRA	8147836	FISCAL DE TRIBUTOS	01/12/2022 a 30/11/2023	15/01/2024 a 24/01/2024
LUCIANA DA SILVA ROSA	61801	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	28/02/2022 a 27/02/2023	22/01/2024 a 31/01/2024
TATIANE FERNANDA PEREIRA VIANA	8147493	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/2022 a 06/12/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
LUIZ PEREIRA FONSECA	810401	MOTORISTA	28/06/2022 a 27/06/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
MARCIA MARIA ROSSETTO	812101	DENTISTA	08/11/2022 a 08/11/2022	05/02/2024 a 05/03/2024
SIMONE DAYANE TONON CASTOLDI	8147571	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/03/2022 a 07/03/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
MARINALVA DE OLIVEIRA	813601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/2022 a 09/04/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
ALINE FERREIRA ALEIXO MONTANHA	8147527	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	11/01/2023 a 10/01/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
SIRLEY DO NASCIMENTO	806401	ESCRITURARIO	17/01/2023 a 16/01/2024	08/02/2024 a 08/03/2024
SUSANA DA SILVA	800504	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/05/2022 a 28/05/2023	14/02/2024 a 14/03/2024
THALYTA MAYARA VEROLA CONSTANTINO	8147665	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2022 a 31/05/2023	14/02/2023 a 14/03/2023
EDMARA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	786537	ZELADOR	01/08/2022 a 31/07/2023	15/02/2024 a 15/03/2024
ADRIANE DE JESUS GOMES LOPES	8147506	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/12/2021 a 07/12/2022	15/02/2024 a 15/03/2024
LAUDENIR GOMES DOS SANTOS	8147538	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/02/2022 a 07/02/2023	15/02/2024 a 15/03/2024
JULIETE ROSA DA SILVA	8147541	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/02/2022 a 07/02/2023	15/02/2024 a 15/03/2024
PATRICIA DE SOUZA VIOLI	8147624	ENFERMEIRO	01/02/2023 a 31/01/2024	15/02/2024 a 29/02/2024
JULIANA TAVARES MOREIRA	814050	FARMACEUTICO	13/01/2022 a 12/01/2023	19/02/2024 a 19/03/2024
TATIANE SILVA	806501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/06/2021 a 27/06/2022	19/02/2024 a 19/03/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 26 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3A4F57CB

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**18.792.266,58**	**9.588.288,55**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.261.392,99	1.761.743,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.671.773,59	2.279.806,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.873.400,00	2.507.639,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.985.700,00	3.039.098,72
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**67.813.231,79**	**63.907.065,64**
2.1- Cota-Parte FPM	33.607.996,65	27.683.596,78
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	30.162.516,65	25.206.264,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.445.480,00	2.477.332,34
2.2- Cota-Parte ICMS	26.287.000,00	29.519.800,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	293.208,00	304.839,61
2.4- Cota-Parte ITR	3.320.646,82	2.429.975,87
2.5- Cota-Parte IPVA	3.699.250,00	3.051.194,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	605.130,32	917.658,56
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**86.605.498,37**	**73.495.354,19**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.873.550,36**	**12.285.946,66**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**8.929.106,81**	**6.317.306,53**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**10.305.904,16**	**11.267.333,66**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.186.114,16	11.066.961,01
6.1.1- Principal	10.186.114,16	10.996.712,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	70.248,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	119.790,00	200.372,65
6.4.1- Principal	119.790,00	200.372,65
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.687.436,20**	**-1.289.234,51**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**8.586,86**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.586,86
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.275.920,52**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**12.821.639,38**	**11.063.259,22**	**11.061.623,34**	**10.874.830,57**	**1.635,88**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.821.639,38	11.063.259,22	11.061.623,34	10.874.830,57	1.635,88
10.2.1 - Educação Infantil	6.520.664,01	5.876.425,53	5.874.789,65	5.772.475,82	1.635,88
10.2.2- Ensino Fundamental	6.176.493,37	5.186.833,69	5.186.833,69	5.102.354,75	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	124.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS A EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.038.593,67	11.036.957,79	10.850.165,02	1.635,88	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.872.484,23	10.870.848,35	10.684.055,58	1.635,88	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	166.109,44	166.109,44	166.109,44	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.761.992,04	7.761.992,04	7.575.199,27	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.746.872,71	7.761.992,04	7.761.992,04	70,14
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.126.733,37	228.739,99	228.739,99	0,00	2,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR NÃO APLICADO NO**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO**

do Superávit de Exercício Anterior)	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	977.660,86	9.868,49	9.868,49	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	977.660,86	9.868,49	9.868,49	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.811.558,60	9.916.151,10	9.310.289,53	8.569.881,67	605.861,57
20.1- Educação Infantil	5.146.487,87	4.370.170,82	4.076.324,91	3.781.717,96	293.845,91
20.2- Ensino Fundamental	6.846.531,06	5.412.415,81	5.103.114,41	4.661.168,27	309.301,40
20.3- Educação de Jovens e Adultos	82.232,38	48.827,92	48.827,92	48.447,92	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	555.307,29	84.736,55	82.022,29	78.547,52	2.714,26
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DOTAÇÃO DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.680.307,82	20.821.180,30	20.216.397,11	19.293.051,25	604.783,19
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.667.151,88	10.231.799,29	9.936.317,50	9.539.396,72	295.481,79
21.1.1- Creche	11.667.151,88	10.231.799,29	9.936.317,50	9.539.396,72	295.481,79
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.013.155,94	10.589.381,01	10.280.079,61	9.753.654,53	309.301,40
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					9.916.151,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					12.285.946,66
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					33.920,53
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**22.168.177,23**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			18.373.838,55	22.168.177,23	30,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	798.344,58	551.744,58	759.367,23	33.920,53	5.056,82
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	725.892,54	547.224,38	694.784,27	26.051,45	5.056,82
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	72.452,04	4.520,20	64.582,96	7.869,08	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.151.392,00	2.188.497,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.015.590,00	1.299.120,21
31.1.1- Salário-Educação	719.544,00	840.980,57
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	264.754,00	229.721,60
31.1.4 - PNATE	31.292,00	33.112,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	195.305,84
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	676.751,13
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.802,00	212.625,87

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	16.961.674,96	13.831.442,57	13.083.592,58	12.152.011,22	747.849,99
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.473.349,66	5.691.748,10	5.374.274,32	5.026.666,89	317.473,78
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.091.549,63	6.444.170,17	6.083.844,89	5.602.479,86	360.325,28
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	857.500,00	852.110,00	852.110,00	849.210,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	307.500,00	239.410,00	239.410,00	239.410,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82.232,38	48.827,92	48.827,92	48.447,92	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.149.543,29	555.176,38	485.125,45	385.796,55	70.050,93
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.711.332,34	24.932.008,47	24.182.522,60	23.061.039,62	749.485,87
33.1- Despesas Correntes	27.895.201,41	23.659.842,87	22.926.614,70	21.827.488,45	733.228,17
33.1.1- Pessoal Ativo	13.328.790,69	11.114.794,79	11.114.794,79	10.924.905,21	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.566.410,72	12.545.048,08	11.811.819,91	10.902.583,24	733.228,17
33.2- Despesas de Capital	1.816.130,93	1.272.165,60	1.255.907,90	1.233.551,17	16.257,70
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	1.816.130,93	1.272.165,60	1.255.907,90	1.233.551,17	16.257,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	88.412,12	114.317,64
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	11.066.961,01	840.980,57
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	10.939.413,53	952.045,98
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	215.959,60	3.252,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-8.325,36	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	207.634,24	3.252,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2024 as 16h e 37m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EDIVALDO PEREIRA	***GERSON LUIZ MARCATO***	***THAIANA VICTOR TOLOI***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:BBD7AD42

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.800.000,00	1.827.494,35	1.972.505,65
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.571.635,25	5.037.751,64	9.533.883,61
Investimentos	13.734.158,35	4.289.134,07	9.445.024,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	837.476,90	748.617,57	88.859,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.571.635,25	5.037.751,64	9.533.883,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**10.771.635,25**	**3.210.257,29**	**7.561.377,96**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2024 as 16h e 39m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDIVALDO PEREIRA

Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

THAIANA VICTOR TOLOI

Contadora

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:76589DFD

GOVERNO MUNICIPAL
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2024 as 16h e 42m.

EDIVALDO PEREIRA	***GERSON LUIZ MARCATO***
Controle Interno	Prefeito Municipal
THAIANA VICTOR TOLOI	
Contadora	

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:9AC49019

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	51.440,00	6.721,13	44.718,87
Receita de Alienação de Bens Móveis	51.440,00	0,00	51.440,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	6.721,13	-6.721,13

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.571.635,25	5.037.751,64	3.753.078,55	3.667.129,62	1.644.263,55	3.643.079,97	10.818.556,70
Despesas de Capital	14.571.635,25	5.037.751,64	3.753.078,55	3.667.129,62	1.644.263,55	3.643.079,97	10.818.556,70
Investimentos	13.734.158,35	4.289.134,07	2.922.014,20	2.883.757,39	1.644.263,55	3.643.079,97	10.812.144,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	837.476,90	748.617,57	831.064,35	783.372,23	0,00	0,00	6.412,55
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-8.086.329,28	-7.303.488,46	-15.389.817,74

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2024 as 16h e 47m.

EDIVALDO PEREIRA	***GERSON LUIZ MARCATO***	***THAIANA VICTOR TOLOI***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:ED4688F7

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.822.782,00	18.792.266,58	9.588.288,55	51,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.292.182,00	5.261.392,99	1.761.743,21	33,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	5.671.773,59	2.279.806,83	40,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.130.600,00	2.873.400,00	2.507.639,79	87,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	4.985.700,00	3.039.098,72	60,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.613.208,00	64.367.751,79	61.429.733,30	95,44
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	30.162.516,65	25.206.264,44	83,57
Cota-Parte ITR	320.000,00	3.320.646,82	2.429.975,87	73,18
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	3.699.250,00	3.051.194,44	82,48
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	26.287.000,00	29.519.800,38	112,30
Cota-Parte IPI-Exportação	293.208,00	293.208,00	304.839,61	103,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	605.130,32	917.658,56	151,65
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**56.435.990,00**	**83.160.018,37**	**71.018.021,85**	**85,40**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**

ECONÔMICA			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.139.000,00	12.741.148,86	12.053.300,28	94,60	11.768.514,08	92,37	11.336.702,32	88,98	284.786,20
Despesas Correntes	6.137.000,00	12.711.148,86	12.028.743,36	94,63	11.743.957,16	92,39	11.312.145,40	88,99	284.786,20
Despesas de Capital	2.000,00	30.000,00	24.556,92	81,86	24.556,92	81,86	24.556,92	81,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.065.878,04	13.243.784,50	11.491.943,28	86,77	11.379.150,83	85,92	10.933.247,28	82,55	112.792,45
Despesas Correntes	6.824.179,60	13.102.086,02	11.469.945,24	87,54	11.357.152,79	86,68	10.911.532,20	83,28	112.792,45
Despesas de Capital	241.698,44	141.698,48	21.998,04	15,52	21.998,04	15,52	21.715,08	15,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	270.000,00	192.000,00	426.391,58	222,08	390.460,66	203,36	388.638,71	202,42	35.930,92
Despesas Correntes	270.000,00	192.000,00	426.391,58	222,08	390.460,66	203,36	388.638,71	202,42	35.930,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	421.850,00	994.800,70	881.029,59	88,56	876.774,88	88,14	852.335,11	85,68	4.254,71
Despesas Correntes	421.350,00	994.300,70	881.029,59	88,61	876.774,88	88,18	852.335,11	85,72	4.254,71
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.010,00	26.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.010,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	331.750,00	499.445,00	268.531,39	53,77	268.432,04	53,75	243.351,40	48,72	99,35
Despesas Correntes	322.250,00	489.945,00	268.531,39	54,81	268.432,04	54,79	243.351,40	49,67	99,35
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.304.488,04**	**27.697.189,06**	**25.122.116,12**	**90.70**	**24.683.332,49**	**89,12**	**23.754.274,82**	**85,76**	**438.783,63**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	25.122.116,12	24.683.332,49	23.754.274,82
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**25.122.116,12**	**24.683.332,49**	**23.754.274,82**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		10.652.703,28	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	14.469.412,84	14.030.629,21	13.101.571,54
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**35,37**	**34,76**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total RPNP Inscrito inscrito em indevidamente RP no no Exercício exercício (p) sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	10.652.703,28	25.122.116,12	14.469.412,84	1.480.939,81 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.469.412,84
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	804.259,75	31.391,58	140.596,72	-140.596,72
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	1.080.912,99	10.786,95	85.923,62	-85.923,62
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	482.598,69	0,00	56.148,67	-56.148,67
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	4.463.724,48	311,50	1.315.345,00	-1.315.345,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)									

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	310.929,17	310.929,17	310.929,17	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.004.415,83	1.004.415,83	1.004.415,83	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.315.345,00	1.315.345,00	1.315.345,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

MÍNIMO	INICIAL	(a)	até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.164.424,00	4.118.548,34	5.348.269,21	129,86
Proveniente da União	2.814.632,00	3.316.865,15	3.807.040,06	114,78
Proveniente dos Estados	349.792,00	801.683,19	1.541.229,15	192,25
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	246.912,00	252.075,12	598.041,41	237,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.411.336,00**	**4.370.623,46**	**5.946.310,62**	**136,05**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.928.508,00	5.151.225,20	4.159.279,27	80,74	4.102.633,22	79,64	3.693.997,06	71,71	56.646,05
Despesas Correntes	1.876.000,00	4.724.465,35	3.859.123,30	81,68	3.802.477,25	80,48	3.400.041,09	71,97	56.646,05
Despesas de Capital	52.508,00	426.759,85	300.155,97	70,33	300.155,97	70,33	293.955,97	68,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	546.992,00	679.201,41	630.079,74	92,77	616.900,69	90,83	597.637,10	87,99	13.179,05
Despesas Correntes	536.704,00	668.913,41	630.079,74	94,19	616.900,69	92,22	597.637,10	89,34	13.179,05
Despesas de Capital	10.288,00	10.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	952.452,00	1.133.001,50	631.369,47	55,73	625.116,95	55,17	617.142,48	54,47	6.252,52
Despesas Correntes	915.300,00	946.100,00	553.273,98	58,48	547.021,46	57,82	540.186,99	57,10	6.252,52
Despesas de Capital	37.152,00	186.901,50	78.095,49	41,78	78.095,49	41,78	76.955,49	41,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	19.900,00	26.619,94	3.515,21	13,21	3.482,71	13,08	3.482,71	13,08	32,50
Despesas Correntes	19.900,00	26.619,94	3.515,21	13,21	3.482,71	13,08	3.482,71	13,08	32,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	29.532,77	10.497,62	35,55	8.812,20	29,84	8.812,20	29,84	1.685,42
Despesas Correntes	0,00	29.532,77	10.497,62	35,55	8.812,20	29,84	8.812,20	29,84	1.685,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.447.852,00**	**7.019.580,82**	**5.434.741,31**	**77,42**	**5.356.945,77**	**76,31**	**4.921.071,55**	**70,10**	**77.795,54**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.067.508,00	17.892.374,06	16.212.579,55	90,61	15.871.147,30	88,70	15.030.699,38	84,01	76.503,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.612.870,04	13.922.985,91	12.122.023,02	87,06	11.996.051,52	86,16	11.530.884,38	82,82	76.503,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	270.000,00	192.000,00	426.391,58	222,08	390.460,66	203,36	388.638,71	202,42	76.503,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.374.302,00	2.127.802,20	1.512.399,06	71,08	1.501.891,83	70,58	1.469.477,59	69,06	76.503,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	45.910,00	52.629,94	3.515,21	6,68	3.482,71	6,62	3.482,71	6,62	76.503,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.503,38
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	331.750,00	528.977,77	279.029,01	52,75	277.244,24	52,41	252.163,60	47,67	76.503,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.752.340,04**	**34.716.769,88**	**30.556.857,43**	**88,02**	**30.040.278,26**	**86,53**	**28.675.346,37**	**82,60**	**516.579,17**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2024 as 16h e 51m.

EDIVALDO PEREIRA	*GERSON LUIZ MARCATO*	*THAIANA VICTOR TOLOI*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:0F97A6BF

GOVERNO MUNICIPAL
PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS **PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE**	**SALDO FINAL**

	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jan/2024 as 16h e 53m.											
Nota:											

EDIVALDO PEREIRA	*GERSON LUIZ MARCATO*	*THAIANA VICTOR TOLOI*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:B22D95E0

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.860.374,00
Previsão Atualizada	102.179.143,79
Receitas Realizadas	90.373.928,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.519.996,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.828.066,05
Dotação Atualizada	111.347.600,35
Despesas Empenhadas	81.221.963,82
Despesas Liquidadas	84.166.500,88
Despesas Pagas	79.775.890,31
Superávit Orçamentário	6.207.427,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	87.957.053,55
Despesas Liquidadas	84.166.500,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	85.387.550,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.730.550,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.675.324,93

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	383.100,00	1.970.452,38	514,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	463.989,00	-2.668.827,15	-575,19

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.748.717,70	0,00	1.689.411,11	59.306,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

Poder Executivo	6.043.937,10	722.943,38	4.805.749,78	515.243,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.792.654,80	722.943,38	6.495.160,89	574.550,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.220.280,13	<18% / 25%>	30,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.761.992,04	70%	70,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.827.494,35		1.972.505,65	
Despesa de Capital Líquida	5.037.751,64		9.533.883,61	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	6.721,13		44.718,87	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.753.078,55		9.533.883,61	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.122.116,12	15,00	35,37	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jan/2024 as 08h e 14m.				

EDIVALDO PEREIRA

Controle Interno

THAIANA VICTOR TOLOI

Contadora

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:30763FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 75/2023 - CREDITO ADICIONAL/REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 75 de 20/12/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 28/2023. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2024, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 180.590,00 (Cento e Oitenta Mil, Quinhentos e Noventa Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências: - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.	Atividades do Fundo Municipal de	
2051	Saúde	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE	
00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
3200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.460,00
SUBTOTAL		132.460,0 0
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.2801.	Contribuição Para Formação do	
0078	PASEP	
3.3.90.47.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	
00	CONTRIBUTIVAS	
4630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.130,00
SUBTOTAL		48.130,00
TOTAL		180.590,00
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:		
• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.		
Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.004	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS	
04.122.0401.	Atividades da Secertaria de	
2005	Planejamento e Politicas Publicas	
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
02.005	PROCURADORIA JURIDICA	
04.122.0401. 2006	Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
3.1.90.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS	
00	FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.230,00
SUBTOTAL		23.130,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401. 2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.36.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.40.00. 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
SUBTOTAL		47.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
08.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.	Atividades do Departamento de	
2043	Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS	
00	FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
SUBTOTAL		11.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO	
10.301.1001.	Atividades do Gabinete do	
2047	Secretário de Saúde	
3.1.91.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.900,00
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
2800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.500,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.302.1001.	Encargos Manutenção Consórcios	
2052	Intermunicipais de Saúde	
3.1.71.70.00. 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.100,00
10.301.1001. 2051	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

3100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.640,00
10.302.1001. 2052	Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00. 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3260	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00
10.301.1001. 2051	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.40.00. 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
3220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.100,00
3.3.90.47.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	
00	CONTRIBUTIVAS	
3230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.220,00
SUBTOTAL		84.460,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.2801. 0078	Contribuição Para Formação do PASEP	
3.3.90.47.00. 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
28.846.2801. 0079	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
4.6.90.91.00. 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
4870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		15.000,00
TOTAL		180.590,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 20 de dezembro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F5052B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de laringoscópio de fibra óptica, computador, detector fetal, impressora, otoscópio e oximetro, através da Resolução SESA nº 860/2022 Saúde da Familia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	**1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA**: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na intubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. **2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU)** – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. **3 - CÂNULAS DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL** - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, (cerca de 100 unidades 7,0 por kit), permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. **4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU)** – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.	MD-KIT URGÊNCIA	UNI	4	1.525,00	6.100,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entreguies nas dependência da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE

Equipar Produtos Médicos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:659BED0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de laringoscópio de fibra óptica, computador, detector fetal, impressora, otoscópio e oximetro, através da Resolução SESA nº 860/2022 Saúde da Familia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Duplex e Rede - Imprime frente e verso automático, conta com ADF que possui capacidade para até 40 folhas; Digitaliza papel de tamanho Ofício no vidro do scanner, além de digitalizar documentos coloridos a uma velocidade de 20 imagens por minuto; A 5502DN, conta com o sistema operacional Windows 10 e outros como Mac e Linux; Conecte-se com a DCPL5502DN, através das conexões Ethernet, UBS de alta velocidade e de dispositivos móveis; Este equipamento dispõe de funções avançadas de segurança como as funções: Active Directory, Secure Function Lock, LDAP, entre outras; Economize com os suprimentos de cartuchos de toners, sendo eles o de rendimento padrão TN3422 TN-3422 (aprox. 3.000 páginas), de alto rendimento TN3442 TN-3422 (aprox. 8.000 páginas) e por fim o de altíssimo rendimento TN3472 TN-3472 (aprox. 12.000 páginas).	ELGIN PANTUM M7105DW	UNI	6	2.783,26	16.699,56

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entreguies nas dependência da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

Croma Equipamentos e Serviços Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:958926D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de laringoscópio de fibra óptica, computador, detector fetal, impressora, otoscópio e oximetro, através da Resolução SESA nº 860/2022 Saúde da Familia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BR0433855 - Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10°Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.	JUMPER	UNI	4	500,00	2.000,00
5	BR0425771 - Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	AUDIX	UNI	4	325,00	1.300,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entreguies nas dependência da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

PATRICIA BACH

Asclepios Equipamentos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:19A8D7F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de laringoscópio de fibra óptica, computador, detector fetal, impressora, otoscópio e oximetro, através da Resolução SESA nº 860/2022 Saúde da Familia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm x 27mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	ROSENDA/ VT200B	UNI	4	899,75	3.599,00
7	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão:	ROSENDA/ VT200B	UNI	4	872,50	3.490,00

	Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entreguies nas dependência da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

JOSIE MARINA DOS SANTOS

Cirúrgica Ceron Importadora E Exportadora De Equipamentos Hospitalares E Veterinários Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B25D1F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL LOBATO		Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		34.187.600,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.187.600,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.187.600,72
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.176.362,20	3,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.991.256,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.891.693,24	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.792.130,44	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 25/01/2024, às 14:44:22.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:02CEF659

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL LOBATO										Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 25/01/2024, às 15:08:28.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:4A955FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024, AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI MARQUES DE OLIVEIRA EM CURSOS ONLINE

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Sueli Marques de Oliveira**, portadora do RG. nº. 1.898.713-9/SESP-PR e do CPF nº. 336.452.219-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 35 horas do Quadro Geral da SAMAE, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação a Distância, conforme abaixo descrito:

CURSO	CARG. HOR.	OBJETIVO	INÍC. DO CURSO	TÉRM. DO CURSO	CONTEÚDISTA
Implementação do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico - Introdução	20h	Conhecer as principais atribuições e responsabilidades relacionadas à implementação do marco legal do saneamento básico instituído pela Lei nº 14.026/2020.	24/01/24	23/02/24	ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
Ética e Serviço Público	20h	Serão apresentados os principais fundamentos de ética e suas relações com os desafios enfrentados pelo setor público.	29/01/24	18/02/24	Enap - Escola Nacional de Administração Pública
Princípios de Regulação Técnica	30h	Compreenderá os objetivos da regulação técnica e conhecerá os aspectos relacionados à prestação dos serviços de saneamento básico. Além de conhecer os aspectos sobre os padrões de potabilidade da água tratada referente à qualidade de águas para o abastecimento público.	01/02/24	01/03/24	ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
Novo marco regulatório do saneamento básico	10h	Reconhecer a importância da gestão de saneamento básico, identificará seu histórico, suas características e as formas para gerenciar e ampliar seus serviços, considerando as políticas vigentes e o seu atual modelo de sustentabilidade econômico-financeira.	05/02/24	25/02/24	Secretaria Especial de Assuntos Federativos
Nova Lei de Licitações Visão Geral	10h	Conhecimento dos objetivos, princípios, abrangência e a aplicabilidade da legislação, bem como as respectivas regras de transição para a implementação da Lei 14.133/2021.	24/01/24	03/02/24	Secretaria Especial de Assuntos Federativos
Comunicação para Reguladores – GR6	25h	Esse Curso apresenta aspectos essenciais para uma comunicação eficaz no contexto da atividade regulatória. Para quem atua no Saneamento Básico, no âmbito municipal ou estadual, este curso contribuirá para a apresentação de estratégias e práticas adequadas ao aperfeiçoamento da habilidade comunicativa para Reguladores.	09/02/24	04/03/24	ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:D690DEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO LOBATO, SAMAE LOBATO

JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	728.128,78	527.302,51	3.274.550,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	728.128,78	527.302,51	3.274.550,46
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	346.996,07	200.344,54	-175.036,32
Internos	346.996,07	200.344,54	-175.036,32
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	381.132,71	326.957,97	3.449.586,78
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	381.132,71	326.957,97	3.449.586,78
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.779.352,99	1.866.024,66	4.812.715,16
Disponibilidade de Caixa[1]	8.757.353,10	1.837.229,13	4.783.919,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.983.818,62	3.001.679,81	6.418.379,92
(-) Restos a Pagar Processados	150.937,93	875.051,25	605.909,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	75.527,59	289.399,43	1.028.550,35
Demais Haveres Financeiros	21.999,89	28.795,53	28.795,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.051.224,21	-1.338.722,15	-1.538.164,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.062.817,97	31.201.950,65	34.189.599,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	400.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.862.817,97	30.801.950,65	33.189.599,49
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2.44%	1.71%	9.87%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-26.96%	-4.35%	-4.63%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	35.835.381,56	36.962.340,78	39.827.519,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	32.251.843,41	33.266.106,70	35.844.767,45

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	108.742.493,90	108.742.493,90	90.421.591,67
RP NÃO-PROCESSADOS	1.490.547,39	740.418,85	1.532.549,05
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 25/01/2024, às 09:15:27.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:2A5B9468

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Exercício de 2023			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.042.729,58	31.574.275,77	34.189.599,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	400.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.842.729,58	31.174.275,77	33.189.599,49
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.785.400,51	6.858.340,67	7.301.711,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.106.860,46	6.172.506,60	6.571.540,70
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 25/01/2024, às 09:11:55.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:FE0AF5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO,FUNDO MUNICIPAL		
SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO,SAMAE LOBATO		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	34.189.599,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.189.599,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.310.335,92	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	4.779.302,33	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.323.271,96	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 25/01/2024, às 09:13:34.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:3C5A37B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Exercício de 2023		
SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO		
LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.189.599,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.189.599,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.189.599,49	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.481.607,17	49,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.922.383,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.026.264,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.130.145,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.538.164,70	-4,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.827.519,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.301.711,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.310.335,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.323.271,96	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.112.123,72	3.131.644,12

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 25/01/2024, às 09:19:09.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:E512B86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	% (c/a)	

			(b)	(b/a)	(c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.213.968,23	39.213.968,23	8.511.273,55	21,70	40.809.664,22	104,07	-1.595.695,99
RECEITAS CORRENTES	38.975.112,23	38.975.112,23	7.804.616,55	20,02	37.013.033,74	94,97	1.962.078,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.908.310,00	3.908.310,00	518.314,96	13,26	3.075.582,41	78,69	832.727,59
Impostos	3.532.940,00	3.532.940,00	495.867,56	14,04	2.706.132,15	76,60	826.807,85
Taxas	375.370,00	375.370,00	22.447,40	5,98	369.450,26	98,42	5.919,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.165.126,00	2.165.126,00	461.938,08	21,34	1.965.688,91	90,79	199.437,09
Contribuições Sociais	1.670.000,00	1.670.000,00	381.117,50	22,82	1.507.184,52	90,25	162.815,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	495.126,00	495.126,00	80.820,58	16,32	458.504,39	92,60	36.621,61
RECEITA PATRIMONIAL	3.111.574,28	3.111.574,28	169.149,95	5,44	1.031.334,93	33,15	2.080.239,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	65.000,00	65.000,00	9.980,00	15,35	60.132,00	92,51	4.868,00
Valores Mobiliários	3.046.574,28	3.046.574,28	159.169,95	5,22	971.202,93	31,88	2.075.371,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.011.895,64	2.011.895,64	396.945,35	19,73	1.901.025,71	94,49	110.869,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	4.560,00	0,00	6.866,10	0,00	-6.866,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.600,00	10.600,00	3.786,84	35,72	11.360,52	107,17	-760,52
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.001.295,64	2.001.295,64	388.598,51	19,42	1.882.799,09	94,08	118.496,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.590.117,00	27.590.117,00	6.211.244,80	22,51	28.332.547,72	102,69	-742.430,72
Transferências da União e de suas Entidades	16.743.667,00	16.743.667,00	4.085.173,70	24,40	17.658.876,15	105,47	-915.209,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.396.450,00	7.396.450,00	1.475.859,34	19,95	7.334.791,56	99,17	61.658,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.450.000,00	3.450.000,00	650.211,76	18,85	3.338.880,01	96,78	111.119,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188.089,31	188.089,31	47.023,41	25,00	706.854,06	375,81	-518.764,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.824,00	5.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.824,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.713,10	2.713,10	693,84	25,57	5.728,33	211,14	-3.015,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	179.552,21	179.552,21	46.329,57	25,80	701.125,73	390,49	-521.573,52
RECEITAS DE CAPITAL	238.856,00	238.856,00	706.657,00	295,85	3.796.630,48	1.589,51	-3.557.774,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	259.051,00	0,00	-259.051,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	259.051,00	0,00	-259.051,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	238.856,00	238.856,00	706.657,00	295,85	3.537.579,48	1.481,05	-3.298.723,48
Transferências da União e de suas Entidades	238.856,00	238.856,00	562.668,00	235,57	2.934.781,62	1.228,68	-2.695.925,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	143.989,00	0,00	602.797,86	0,00	-602.797,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.364.908,66	4.364.908,66	611.809,98	14,02	2.617.423,44	59,97	1.747.485,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.578.876,89	43.578.876,89	9.123.083,53	20,93	43.427.087,66	99,65	151.789,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.578.876,89	43.578.876,89	9.123.083,53	20,93	43.427.087,66	99,65	151.789,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	31.948.505,40	----	0,00	----	40.919.799,70
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.578.876,89	43.578.876,89	41.071.588,93	94,25	43.427.087,66	99,65	41.071.588,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.952.508,42	----	----	2.952.508,42	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.952.508,42	----	----	2.952.508,42	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	37.816.732,36	47.959.830,53	6.670.000,61	38.275.393,57	9.684.436,96	6.765.664,69	37.108.405,94	10.851.424,59	36.817.668,23	1.166.987,63

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	35.318.811,71	39.298.511,28	5.538.323,26	35.021.942,79	4.276.568,49	6.652.038,86	34.921.743,57	4.376.767,71	34.793.752,45	100.199,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.157.731,66	22.298.817,81	4.482.581,96	20.769.171,31	1.529.646,50	4.480.977,28	20.766.976,21	1.531.841,60	20.734.106,98	2.195,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	65.000,00	3.985,87	34.097,01	30.902,99	3.985,87	34.097,01	30.902,99	34.097,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.091.080,05	16.934.693,47	1.051.755,43	14.218.674,47	2.716.019,00	2.167.075,71	14.120.670,35	2.814.023,12	14.025.548,46	98.004,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.373.758,10	7.591.056,70	1.131.677,35	3.253.450,78	4.337.605,92	113.625,83	2.186.662,37	5.404.394,33	2.023.915,78	1.066.788,41
INVESTIMENTOS	1.073.758,10	7.311.056,70	1.087.234,56	2.995.402,71	4.315.653,99	69.183,04	1.928.614,30	5.382.442,40	1.765.867,71	1.066.788,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	280.000,00	44.442,79	258.048,07	21.951,93	44.442,79	258.048,07	21.951,93	258.048,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.124.162,55	1.070.262,55	----	----	1.070.262,55	----	----	1.070.262,55	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.122.683,68	3.662.849,44	631.691,32	2.796.195,36	866.654,08	645.714,73	2.789.579,54	873.269,90	2.762.344,49	6.615,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	41.939.416,04	51.622.679,97	7.301.691,93	41.071.588,93	10.551.091,04	7.411.379,42	39.897.985,48	11.724.694,49	39.580.012,72	1.173.603,45
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.939.416,04	51.622.679,97	7.301.691,93	41.071.588,93	10.551.091,04	7.411.379,42	39.897.985,48	11.724.694,49	39.580.012,72	1.173.603,45
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	2.355.498,73	----	----	3.529.102,18	----	3.847.074,94	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.939.416,04	51.622.679,97	7.301.691,93	43.427.087,66	----	7.411.379,42	43.427.087,66	----	43.427.087,66	1.173.603,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.364.908,66	4.364.908,66	611.809,98	14,02	2.617.423,44	59,97	1.747.485,22
RECEITAS CORRENTES	4.364.908,66	4.364.908,66	611.809,98	14,02	2.617.423,44	59,97	1.747.485,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	442.607,98	24,59	1.706.181,43	94,79	93.818,57
Contribuições Sociais	1.800.000,00	1.800.000,00	442.607,98	24,59	1.706.181,43	94,79	93.818,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64.908,66	64.908,66	10.704,14	16,49	63.795,28	98,28	1.113,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	64.908,66	64.908,66	10.704,14	16,49	63.795,28	98,28	1.113,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	158.497,86	6,34	847.446,73	33,90	1.652.553,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.500.000,00	2.500.000,00	158.497,86	6,34	847.446,73	33,90	1.652.553,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.122.683,68	3.662.849,44	631.691,32	2.796.195,36	866.654,08	645.714,73	2.789.579,54	873.269,90	2.762.344,49	6.615,82
DESPESAS CORRENTES	4.007.683,68	3.346.849,44	477.146,33	2.483.241,33	863.608,11	491.169,74	2.476.625,51	870.223,93	2.449.390,46	6.615,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.792.463,68	1.936.975,79	444.277,26	1.797.412,73	139.563,06	444.277,26	1.797.412,73	139.563,06	1.770.177,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.215.220,00	1.409.873,65	32.869,07	685.828,60	724.045,05	46.892,48	679.212,78	730.660,87	679.212,78	6.615,82
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	316.000,00	154.544,99	312.954,03	3.045,97	154.544,99	312.954,03	3.045,97	312.954,03	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00	316.000,00	154.544,99	312.954,03	3.045,97	154.544,99	312.954,03	3.045,97	312.954,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 25/01/2024, às 09:18:14.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:AF19A390

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO										Data de emissão: 25/01/2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	37.816.732,36	47.959.830,53	6.670.000,61	38.275.393,57	93,192	9.684.436,96	6.765.664,69	37.108.405,94	93,01	10.851.424,59	1.166.987,63
ADMINISTRAÇÃO	5.377.908,00	5.872.266,95	575.335,91	5.156.666,66	12,56	715.600,29	715.415,84	5.132.356,51	12,86	739.910,44	24.310,15
Administração Financeira	603.850,00	504.150,00	71.191,98	494.918,98	1,21	9.231,02	71.191,98	494.918,98	1,24	9.231,02	0,00
Administração Geral	4.274.814,00	4.835.372,95	426.232,97	4.166.017,16	10,14	669.355,79	565.322,80	4.141.707,01	10,38	693.665,94	24.310,15
Controle Interno	371.300,00	341.300,00	50.362,38	330.122,67	0,80	11.177,33	51.045,28	330.122,67	0,83	11.177,33	0,00
Demais Subfunções	127.944,00	191.444,00	27.548,58	165.607,85	0,40	25.836,15	27.855,78	165.607,85	0,42	25.836,15	0,00
DEFESA NACIONAL	54.106,00	56.106,00	6.527,84	52.213,80	0,13	3.892,20	6.527,84	52.213,80	0,13	3.892,20	0,00
Defesa Terrestre	54.106,00	56.106,00	6.527,84	52.213,80	0,13	3.892,20	6.527,84	52.213,80	0,13	3.892,20	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	98.250,00	116.395,48	28.589,52	99.176,52	0,24	17.218,96	28.622,49	99.176,52	0,25	17.218,96	0,00
Administração Geral	98.250,00	116.395,48	28.589,52	99.176,52	0,24	17.218,96	28.622,49	99.176,52	0,25	17.218,96	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.830.386,00	2.464.089,77	364.376,33	1.971.705,33	4,80	492.384,44	434.218,79	1.940.789,63	4,86	523.300,14	30.915,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	233.000,00	366.397,64	35.803,41	241.149,09	0,59	125.248,55	36.894,32	241.149,09	0,60	125.248,55	0,00
Assistência ao Idoso	49.223,00	106.862,89	7.000,00	60.828,32	0,15	46.034,57	7.000,00	60.828,32	0,15	46.034,57	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00
Assistência Comunitária	1.543.923,00	1.986.589,24	321.572,92	1.669.727,92	4,07	316.861,32	390.324,47	1.638.812,22	4,11	347.777,02	30.915,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.381.030,00	7.897.800,00	1.399.580,51	6.150.228,05	14,97	1.747.571,95	1.411.740,99	6.149.403,98	15,41	1.748.396,02	824,07
Administração Geral	162.430,00	217.430,00	19.308,83	149.495,83	0,36	67.934,17	27.779,31	148.671,76	0,37	68.758,24	824,07
Previdência do Regime Estatutário	7.193.600,00	7.654.600,00	1.380.001,68	5.977.026,22	14,55	1.677.573,78	1.380.001,68	5.977.026,22	14,98	1.677.573,78	0,00
Previdência Especial	25.000,00	25.770,00	270,00	23.706,00	0,06	2.064,00	3.960,00	23.706,00	0,06	2.064,00	0,00
SAÚDE	8.899.182,00	11.472.975,05	1.315.365,97	10.119.605,51	24,64	1.353.369,54	1.645.196,35	10.073.340,98	25,25	1.399.634,07	46.264,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	855.000,00	1.028.143,65	-73.043,74	868.439,07	2,11	159.704,58	162.641,73	868.439,07	2,18	159.704,58	0,00
Atenção Básica	7.955.600,00	10.286.249,40	1.385.273,71	9.115.104,70	22,19	1.171.144,70	1.478.733,32	9.068.840,17	22,73	1.217.409,23	46.264,53
Vigilância Epidemiológica	43.850,00	78.850,00	739,20	71.322,85	0,17	7.527,15	739,20	71.322,85	0,18	7.527,15	0,00
Vigilância Sanitária	44.732,00	79.732,00	2.396,80	64.738,89	0,16	14.993,11	3.082,10	64.738,89	0,16	14.993,11	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	6.354.763,00	7.162.244,64	1.143.162,06	6.635.632,16	16,16	526.612,48	1.328.477,46	6.631.464,88	16,62	530.779,76	4.167,28
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Demais Subfunções	518.380,00	553.402,98	30.297,65	484.018,96	1,18	69.384,02	94.230,30	480.613,68	1,20	72.789,30	3.405,28
Educação de Jovens e Adultos	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00
Educação Especial	70.000,00	70.000,00	0,00	58.096,92	0,14	11.903,08	14.524,23	58.096,92	0,15	11.903,08	0,00
Educação Infantil	2.731.456,00	3.082.335,23	545.868,91	2.833.496,79	6,90	248.838,44	590.951,43	2.833.438,79	7,10	248.896,44	58,00

Ensino Fundamental	2.760.687,00	3.165.266,43	546.931,74	2.978.422,85	7,25	186.843,58	577.891,74	2.977.718,85	7,46	187.547,58	704,00
Ensino Superior	265.000,00	282.000,00	20.063,76	281.596,64	0,69	403,36	50.879,76	281.596,64	0,71	403,36	0,00
CULTURA	231.274,00	298.136,56	11.515,41	124.625,12	0,30	173.511,44	21.836,47	124.625,12	0,31	173.511,44	0,00
Administração Geral	110.466,00	110.466,00	10.155,89	45.563,09	0,11	64.902,91	20.355,89	45.563,09	0,11	64.902,91	0,00
Difusão Cultural	120.808,00	187.670,56	1.359,52	79.062,03	0,19	108.608,53	1.480,58	79.062,03	0,20	108.608,53	0,00
URBANISMO	2.440.800,00	3.835.452,52	256.376,10	2.050.340,87	4,99	1.785.111,65	456.049,11	2.050.340,87	5,14	1.785.111,65	0,00
Infra-Estrutura Urbana	458.700,00	1.881.891,89	0,00	439.034,00	1,07	1.442.857,89	0,00	439.034,00	1,10	1.442.857,89	0,00
Serviços Urbanos	1.982.100,00	1.953.560,63	256.376,10	1.611.306,87	3,92	342.253,76	456.049,11	1.611.306,87	4,04	342.253,76	0,00
HABITAÇÃO	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
Habitação Urbana	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
SANEAMENTO	1.676.176,41	1.718.774,04	224.686,02	1.659.209,36	4,04	59.564,68	226.130,54	1.652.973,45	4,14	65.800,59	6.235,91
Administração Geral	484.434,04	481.634,04	65.418,61	464.588,03	1,13	17.046,01	65.418,61	464.588,03	1,16	17.046,01	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.191.742,37	1.237.140,00	159.267,41	1.194.621,33	2,91	42.518,67	160.711,93	1.188.385,42	2,98	48.754,58	6.235,91
GESTÃO AMBIENTAL	380.050,00	400.050,00	24.056,52	319.307,21	0,78	80.742,79	24.056,52	319.307,21	0,80	80.742,79	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	380.050,00	400.050,00	24.056,52	319.307,21	0,78	80.742,79	24.056,52	319.307,21	0,80	80.742,79	0,00
AGRICULTURA	70.582,00	449.582,00	0,00	62.257,00	0,15	387.325,00	0,00	62.257,00	0,16	387.325,00	0,00
Demais Subfunções	10.812,00	12.812,00	0,00	10.600,00	0,03	2.212,00	0,00	10.600,00	0,03	2.212,00	0,00
Extensão Rural	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	57.650,00	434.650,00	0,00	51.657,00	0,13	382.993,00	0,00	51.657,00	0,13	382.993,00	0,00
INDÚSTRIA	185.446,00	215.446,00	33.648,60	185.130,77	0,45	30.315,23	34.866,06	185.130,77	0,46	30.315,23	0,00
Promoção Industrial	185.446,00	215.446,00	33.648,60	185.130,77	0,45	30.315,23	34.866,06	185.130,77	0,46	30.315,23	0,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	183.750,00	197.450,00	300,00	192.904,09	0,47	4.545,91	539,00	192.904,09	0,48	4.545,91	0,00
Turismo	183.750,00	197.450,00	300,00	192.904,09	0,47	4.545,91	539,00	192.904,09	0,48	4.545,91	0,00
ENERGIA	0,00	1.197.450,00	0,00	0,00	0,00	1.197.450,00	0,00	0,00	0,00	1.197.450,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	1.197.450,00	0,00	0,00	0,00	1.197.450,00	0,00	0,00	0,00	1.197.450,00	0,00
TRANSPORTE	1.212.116,00	2.053.528,23	137.286,49	1.372.694,89	3,34	680.833,34	175.484,49	1.364.870,62	3,42	688.657,61	7.824,27
Transporte Rodoviário	1.212.116,00	2.053.528,23	137.286,49	1.372.694,89	3,34	680.833,34	175.484,49	1.364.870,62	3,42	688.657,61	7.824,27
DESPORTO E LAZER	657.580,00	1.810.948,72	1.068.589,86	1.480.219,62	3,60	330.729,10	130.887,83	437.961,28	1,10	1.372.987,44	1.042.258,34
Desporto Comunitário	657.580,00	1.810.948,72	1.068.589,86	1.480.219,62	3,60	330.729,10	130.887,83	437.961,28	1,10	1.372.987,44	1.042.258,34
ENCARGOS ESPECIAIS	685.990,40	697.692,02	80.603,47	643.476,61	1,57	54.215,41	125.614,91	639.289,23	1,60	58.402,79	4.187,38
Outros Encargos Especiais	315.990,40	352.692,02	32.174,81	351.331,53	0,86	1.360,49	77.186,25	347.144,15	0,87	5.547,87	4.187,38
Serviço da Dívida Interna	370.000,00	345.000,00	48.428,66	292.145,08	0,71	52.854,92	48.428,66	292.145,08	0,73	52.854,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.742,55	32.842,55	0,00	0,00	0,00	32.842,55	0,00	0,00	0,00	32.842,55	0,00
Reserva de Contingência	86.742,55	32.842,55	0,00	0,00	0,00	32.842,55	0,00	0,00	0,00	32.842,55	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.122.683,68	3.662.849,44	631.691,32	2.796.195,36	6,808	866.654,08	645.714,73	2.789.579,54	6,99	873.269,90	6.615,82
ADMINISTRAÇÃO	2.311.310,00	1.503.778,96	44.413,93	762.265,46	1,86	741.513,50	47.679,17	762.120,08	1,91	741.658,88	145,38
Administração Financeira	42.000,00	32.000,00	2.704,44	23.176,76	0,06	8.823,24	2.704,44	23.176,76	0,06	8.823,24	0,00
Administração Geral	2.219.420,00	1.416.188,96	28.510,87	684.649,89	1,67	731.539,07	31.776,11	684.504,51	1,72	731.684,45	145,38
Controle Interno	43.000,00	46.000,00	10.754,52	45.085,46	0,11	914,54	10.754,52	45.085,46	0,11	914,54	0,00
Demais Subfunções	6.890,00	9.590,00	2.444,10	9.353,35	0,02	236,65	2.444,10	9.353,35	0,02	236,65	0,00
DEFESA NACIONAL	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00
Defesa Terrestre	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	132.836,00	137.836,00	27.257,78	115.447,62	0,28	22.388,38	27.257,78	115.447,62	0,29	22.388,38	0,00
Assistência ao Idoso	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00
Assistência Comunitária	132.730,00	137.730,00	27.257,78	115.447,62	0,28	22.282,38	27.257,78	115.447,62	0,29	22.282,38	0,00
SAÚDE	503.148,00	569.648,00	126.221,26	542.120,80	1,32	27.527,20	127.715,49	542.120,80	1,36	27.527,20	0,00
Atenção Básica	493.908,00	544.408,00	121.522,39	520.587,15	1,27	23.820,85	123.016,62	520.587,15	1,30	23.820,85	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	13.000,00	3.069,75	12.774,56	0,03	225,44	3.069,75	12.774,56	0,03	225,44	0,00
Vigilância Sanitária	4.240,00	12.240,00	1.629,12	8.759,09	0,02	3.480,91	1.629,12	8.759,09	0,02	3.480,91	0,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	693.797,00	790.493,80	187.191,29	749.904,46	1,83	40.589,34	190.798,45	749.643,24	1,88	40.850,56	261,22
Educação de Jovens e Adultos	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00
Educação Infantil	368.500,00	415.500,00	90.551,44	386.933,39	0,94	28.566,61	94.158,60	386.672,17	0,97	28.827,83	261,22
Ensino Fundamental	324.767,00	374.463,80	96.639,85	362.971,07	0,88	11.492,73	96.639,85	362.971,07	0,91	11.492,73	0,00
CULTURA	13.356,00	15.356,00	3.107,37	14.862,30	0,04	493,70	3.107,37	14.862,30	0,04	493,70	0,00
Administração Geral	3.816,00	3.816,00	0,00	3.690,45	0,01	125,55	0,00	3.690,45	0,01	125,55	0,00
Difusão Cultural	9.540,00	11.540,00	3.107,37	11.171,85	0,03	368,15	3.107,37	11.171,85	0,03	368,15	0,00
URBANISMO	77.896,00	61.596,00	21.852,39	42.406,75	0,10	19.189,25	21.852,39	42.406,75	0,11	19.189,25	0,00
Serviços Urbanos	77.896,00	61.596,00	21.852,39	42.406,75	0,10	19.189,25	21.852,39	42.406,75	0,11	19.189,25	0,00
SANEAMENTO	191.068,68	176.868,68	50.307,54	171.222,77	0,42	5.645,91	50.307,54	171.222,77	0,43	5.645,91	0,00
Administração Geral	146.572,80	132.372,80	37.594,80	130.329,60	0,32	2.043,20	37.594,80	130.329,60	0,33	2.043,20	0,00
Saneamento Básico Urbano	44.495,88	44.495,88	12.712,74	40.893,17	0,10	3.602,71	12.712,74	40.893,17	0,10	3.602,71	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	3.738,72	13.477,72	0,03	1.522,28	3.738,72	13.477,72	0,03	1.522,28	0,00
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00	3.738,72	13.477,72	0,03	1.522,28	3.738,72	13.477,72	0,03	1.522,28	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00
Turismo	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00
TRANSPORTE	25.000,00	28.000,00	5.476,69	25.861,63	0,06	2.138,37	5.476,69	25.861,63	0,06	2.138,37	0,00
Transporte Rodoviário	25.000,00	28.000,00	5.476,69	25.861,63	0,06	2.138,37	5.476,69	25.861,63	0,06	2.138,37	0,00
DESPORTO E LAZER	43.000,00	47.000,00	7.579,36	45.671,82	0,11	1.328,18	13.236,14	39.462,60	0,10	7.537,40	6.209,22
Desporto Comunitário	43.000,00	47.000,00	7.579,36	45.671,82	0,11	1.328,18	13.236,14	39.462,60	0,10	7.537,40	6.209,22
ENCARGOS ESPECIAIS	115.000,00	316.000,00	154.544,99	312.954,03	0,76	3.045,97	154.544,99	312.954,03	0,78	3.045,97	0,00
Serviço da Dívida Interna	115.000,00	316.000,00	154.544,99	312.954,03	0,76	3.045,97	154.544,99	312.954,03	0,78	3.045,97	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**41.939.416,04**	**51.622.679,97**	**7.301.691,93**	**41.071.588,93**	**100,00**	**10.551.091,04**	**7.411.379,42**	**39.897.985,48**	**100,00**	**11.724.694,49**	**1.173.603,45**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 25/01/2024, às 09:18:36.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:34381CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.193.600,00	5.363.448,75		
Receita de Contribuições dos Segurados	1.670.000,00	1.507.184,52		
Ativo	1.500.000,00	1.343.047,47		
Inativo	150.000,00	144.830,22		
Pensionista	20.000,00	19.306,83		
Receita de Contribuições Patronais	1.800.000,00	1.706.181,43		
Ativo	1.800.000,00	1.706.181,43		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	1.188.600,00	613.719,52		
Receitas Imobiliarias	65.000,00	59.880,00		
Receita de Valores Mobiliários	1.123.600,00	553.839,52		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	2.535.000,00	1.536.363,28		
Compensação Financeira entre os regimes	35.000,00	688.916,55		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.500.000,00	847.446,73		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.693.600,00	4.516.002,02		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	6.561.000,00	5.977.026,22	5.977.026,22	5.977.026,22
Aposentadorias	5.702.000,00	5.212.186,50	5.212.186,50	5.212.186,50
Pensões por Morte	859.000,00	764.839,72	764.839,72	764.839,72
Outras Despesas Previdenciárias	3.180,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.180,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.564.180,00	5.977.026,22	5.977.026,22	5.977.026,22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-1.870.580,00	-1.461.024,20	-1.461.024,20	-1.461.024,20
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.343.047,47			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	-231.504,73			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	10.000,00	16.467,57		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	10.000,00	16.467,57		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	146.530,00	107.950,65	107.126,58	107.126,58
Pessoal e Encargos Sociais	45.000,00	44.150,40	44.150,40	44.150,40
Demais Despesas Correntes	101.530,00	63.800,25	62.976,18	62.976,18
Despesas de Capital (XIV)	15.900,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	162.430,00	107.950,65	107.126,58	107.126,58
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-152.430,00	-91.483,08	-90.659,01	-90.659,01
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	-2.491,25			

Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 25/01/2024, às 09:20:14.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Lobato, 25/01/2024				

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:1E295B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS ATUALIZADA	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00

Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	*MARCIA MARIA DE CASTRO*	*FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS*
Prefeita	Contador(a)	Controle Interno
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO		
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:E3A36A06

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	163.216.629,63	168.854.042,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.768.032,00	30.633.691,64
IPTU	5.683.450,00	6.388.924,79
ISS	7.782.245,00	7.858.408,08
ITBI	3.835.164,00	6.508.587,01
IRRF	4.747.170,00	5.807.844,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.720.003,00	4.069.927,40
Contribuições	3.280.007,00	3.817.923,50
Receita Patrimonial	3.525.672,61	10.988.156,46
Aplicações Financeiras (II)	3.507.555,11	10.599.691,93
Outras Receitas Patrimoniais	18.117,50	388.464,53
Transferências Correntes	125.731.068,97	119.374.768,50
Cota-Parte do FPM	37.675.000,00	36.227.750,47
Cota-Parte do ICMS	31.600.000,00	29.096.149,93
Cota-Parte do IPVA	6.240.000,00	7.092.248,74
Cota-Parte do ITR	216.000,00	182.667,85
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	300.335,53
Transferências do FUNDEB	30.247.400,00	25.307.630,99
Outras Transferências Correntes	19.392.668,97	21.167.984,99
Demais Receitas Correntes	4.911.849,05	4.039.502,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.911.849,05	4.039.502,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	159.709.074,52	158.254.350,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	63.599.951,49	10.020.589,02
Operações de Crédito (VIII)	24.002.480,69	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	39.447.470,80	9.913.672,11
Convênios	33.165.042,40	4.778.139,38
Outras Transferências de Capital	6.282.428,40	5.135.532,73
Outras Receitas de Capital	110.000,00	106.916,91
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	110.000,00	106.916,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	39.597.470,80	10.020.589,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	199.306.545,32	168.274.939,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	199.306.545,32	168.274.939,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	184.075.939,39	145.497.348,60	132.792.905,20	131.101.455,14	1.372.152,80	7.371.549,20	7.371.411,23

(XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	98.617.504,43	86.594.687,84	86.576.724,01	84.967.578,80	1.268.030,74	31.165,20	31.165,20
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	550.000,00	255.185,99	255.185,99	255.185,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	84.908.434,96	58.647.474,77	45.960.995,20	45.878.690,35	104.122,06	7.340.384,00	7.340.246,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	183.525.939,39	145.242.162,61	132.537.719,21	130.846.269,15	1.372.152,80	7.371.549,20	7.371.411,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	93.899.549,16	44.962.717,52	9.854.660,54	9.823.912,94	4.844,91	14.773.692,17	14.773.692,17
Investimentos	89.789.659,16	41.025.366,95	5.917.309,97	5.917.309,97	4.844,91	14.773.692,17	14.773.692,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.109.890,00	3.937.350,57	3.937.350,57	3.906.602,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	89.789.659,16	41.025.366,95	5.917.309,97	5.917.309,97	4.844,91	14.773.692,17	14.773.692,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	661.360,50	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**273.976.959,05**	**186.267.529,56**	**138.455.029,18**	**136.763.579,12**	**1.376.997,71**	**22.145.241,37**	**22.145.103,40**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	273.976.959,05	186.267.529,56	138.455.029,18	136.763.579,12	1.376.997,71	22.145.241,37	22.145.103,40
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**7.989.258,99**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**7.989.258,99**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.759.754,89
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	10.599.691,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	255.185,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**18.333.764,93**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.812.653,22	14.806.778,89
DEDUÇÕES (XL)	83.454.473,89	97.540.633,66
Disponibilidade de Caixa	83.454.473,89	97.540.633,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.374.130,12	99.937.461,96
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.383.765,66	1.723.910,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	535.890,57	672.917,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-66.641.820,67	-82.733.854,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**16.092.034,10**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.355.807,48	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	340.144,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**16.432.178,85**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**6.087.672,91**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.241.381,16	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	51.241.381,16	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 24/jan/2024 as 14h e 01m.		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(a)

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:6BAD7DD6

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 22/jan/2024 as 14h e 20m.											
Nota:											
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***	***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS***									
Prefeita	Contador(a)	Controle Interno									
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO											
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças											

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:05BF6419

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	162.440.994,65
Previsão Atualizada	227.395.467,89
Receitas Realizadas	178.874.631,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	51.241.381,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	162.440.994,65
Dotação Atualizada	278.636.849,05
Despesas Empenhadas	190.460.066,12
Despesas Liquidadas	142.647.565,74
Despesas Pagas	140.925.368,08
Superávit Orçamentário	36.227.065,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	194.082.367,53
Despesas Liquidadas	146.048.675,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	168.512.143,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	166.745.603,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	164.624.195,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.759.754,89	7.989.258,99	454,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.355.807,48	16.092.034,10	192,59

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.375.782,09	5.193,17	1.369.014,14	1.574,78
Poder Legislativo	7.983,57	0,00	7.983,57	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	31.123.648,21	4.159.482,98	21.907.413,83	5.056.751,40
Poder Legislativo	237.689,57	0,00	237.689,57	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.745.103,44	4.164.676,15	23.522.101,11	5.058.326,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32.592.194,41	<18% / 25%>	27,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.325.415,74	70%	87,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	118.797,66	50%	100,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	18.572,25	15%	15,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		24.002.480,69	
Despesa de Capital Líquida	44.962.717,52		48.936.831,64	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	37.618,14		2.381,86	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	9.854.660,54		48.936.831,64	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.883.165,46	15,00	26,24	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 24/jan/2024 as 15h e 37m.	
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Prefeita	Contador(a)
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:55E2B9A3

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.002.480,69	0,00	24.002.480,69
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	93.899.549,16	44.962.717,52	48.936.831,64
Investimentos	89.789.659,16	41.025.366,95	48.764.292,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.109.890,00	3.937.350,57	172.539,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	93.899.549,16	44.962.717,52	48.936.831,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**69.897.068,47**	**44.962.717,52**	**24.934.350,95**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 22/jan/2024 as 14h e 55m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(a)

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:6412C6B3

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00

2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 22/jan/2024 as 14h e 57m.

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Prefeita	Contador(a)
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:42255629

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00			37.618,14		2.381,86	
Receita de Alienação de Bens Móveis	40.000,00			0,00		40.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00			37.618,14		-37.618,14	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	93.899.549,16	44.962.717,52	9.854.660,54	9.823.912,94	35.108.056,98	14.778.537,08	84.044.888,62
Despesas de Capital	93.899.549,16	44.962.717,52	9.854.660,54	9.823.912,94	35.108.056,98	14.778.537,08	84.044.888,62
Investimentos	89.789.659,16	41.025.366,95	5.917.309,97	5.917.309,97	35.108.056,98	14.778.537,08	83.872.349,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.109.890,00	3.937.350,57	3.937.350,57	3.906.602,97	0,00	0,00	172.539,43
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-17.947.632,59			-24.564.831,88		-42.512.464,47	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 22/jan/2024 as 15h e 04m.							

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***	***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Prefeita	Contador(a)	Controle Interno
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO		
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:9CF56944

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO AO EDITAL Nº 042/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

ANEXO I – USO DO EXCLUSIVO DO CANDIDATO			
Secretaria Municipal de Saúde			
.			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS			
EDITAL XXX/2024 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM REVEZAMENTO 12X36h			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
1-NOME:			**2-SEXO:** [ ] Masculino [ ]Feminino
3-DATA DE NASCIMENTO:	4-RG:	5-CPF:	6-ESTADO CIVIL [ ]Casado [ ]Solteiro [ ] Divorciado [ ]Viúvo Outro:
7-NOME DA MÃE:			
8-NOME DO PAI:			
ENDEREÇO DO CANDIDATO			
14-RUA/AVENIDA/ALAMEDA/TRAVESSA ETC:			
15-Nº:	16-COMPLEMENTO:		17-BAIRRO:
18-CEP:	19-CIDADE:		
20-TELEFONE RESIDENCIAL:	21-TELEFONE CELULAR:		22-E-MAIL:
CHECK LIST DOCUMENTAL			
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA			
A [ ]Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;			
B [ ]Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;			
C [ ]Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;			
D [ ] Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de Conclusão do Curso de Auxiliar/ Técnico de Enfermagem;			
E [ ] Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Carteira de identificação profissional (COREN);			
DOCUMENTAÇÃO OPTATIVA:			
F Cópia escaneada e visível (frente e verso) dos certificados dos títulos de aperfeiçoamento profissional – mínimo de 60H/AULA. **LIMITE de ATÉ 05 TÍTULOS,** DESCREVER (Exemplo: 01 Curso de Cuidados extensivos em feridas):			
[ ] 01_____			
[ ]02_____			
[ ]03_____			
[ ]04_____			
[ ]05_____			
H -Cópia escaneada e visível de comprovante(es) de experiência profissional: (assinalar as opções enviadas)			
[ ]Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu a função de Técnico de Enfermagem;			
[ ]Cópia do Currículo Lattes, com registro de comprovada experiência na área			
[ ]Cópia de Contratos (especificando o tempo de trabalho) na área.			
[ ]Cópia de Declarações de órgãos públicos acompanhados de editais de chamamento público, especificando o tempo de trabalho, na área.			
TOTAL DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS ANEXADOS (páginas):_____			

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento **para fins de inscrição do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL xx/2024 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM REVEZAMENTO 12X36h Município de Mandaguari,** são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade atual).

Fico ciente por meio deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, bem como, pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Cidade de: .....Dia.....de.....de 2024

.....

Candidata(o)

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:E1184866

GABINETE DO PREFEITO
PREF. DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI-PR RELATÓRIO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE REALIZADAS NO 2º SEMESTRE DE 2023, PREVISTAS NO ARTIGO 27, PARAGRAFO 2º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANA.

PREF. DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI-PR RELATÓRIO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

REALIZADAS NO 2º SEMESTRE DE 2023, PREVISTAS NO ARTIGO 27,

PARAGRAFO 2º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANA.

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	FONTE DE RECURSO	CREDOR	VALOR PAGO (R$)	DESCRIÇÃO
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 01/2023
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 76/2023
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 02/2022
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 480,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 02/2023
2007/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	IMPRENSA NACIONAL	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 05/2023, 06/2023
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 240,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 07/2023
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 240,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 08/2023
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 240,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 08/2023
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 690,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023, 111/2023 E 112/2023
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 09/2023
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 960,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023, 118/2023, 120/2023 E 121/2023
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 200,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 10/2023 E 11/2023
2007/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	IMPRENSA NACIONAL	R$ 583,80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 114/2023
4867/2023	25/04/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 400,00	VALOR REFERENTE A JORNAL IMPRESSO SOBRE OBRAS NA PRAÇA MIQUELETTI, MERCADÃO MUNICIPAL E OBRAS REALIZADAS.
5854/2023	05/05/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 475,00	VALOR REFERENTE A OUTDOOR COM O TEMA: MANDAGUARI EMPREENDEDORA DE USO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
5854/2023	05/05/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 20,25	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR E IMPRESSOS COM O TEMA: PSS ESTAGIÁRIO.
6019/2023	12/05/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 937,50	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR COM O TEMA: AGOSTO LILÁS PARA USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6163/2023	18/05/2023	RECURSOS LIVRES	INCO EDITORA DIÁRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME	R$ 84,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2023
6163/2023	18/05/2023	RECURSOS LIVRES	INCO EDITORA DIÁRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME	R$ 252,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2023, 19/2023
6163/2023	18/05/2023	RECURSOS LIVRES	INCO EDITORA DIÁRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME	R$ 168,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 63/2023, 64/2023
6163/2023	18/05/2023	RECURSOS LIVRES	INCO EDITORA DIÁRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME	R$ 1.140,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 02/2022, 01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023, 66/2023, 69/2023, 72/2023, 70/2023
6163/2023	18/05/2023	RECURSOS LIVRES	INCO EDITORA DIÁRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME	R$ 1.188,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 06/2023, 05/2023 02/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 88/2023, 86/2023, 80/2023, 82/2023, 36/2023, 74/2023, 84/2023
6163/2023	18/05/2023	RECURSOS LIVRES	INCO EDITORA DIÁRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME	R$ 1.356,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 102/2023, 89/2023, DISPENSA Nº 39/2023, TOMADA DE PREÇOS 07/2023
6222/2023	22/05/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 11.112,50	VALOR REFERENTE A WEB BANNER, JORNAL IMPRESSO E OUTDOOR COM O TEMA: OUVIDORIA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE USO DA SECRETARIA DE GOVERNO
6223/2023	22/05/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 21.095,00	VALOR REFERENTE A WEB BANNER, IMPRESSOS, OUTDOORS E MÍDIA INDOOR COM O TEMA: AVANÇO DAS OBRAS PRAÇA MIQUELETTI, MERCADÃO, ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E INVESTIMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO.
6223/2023	22/05/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 4.320,00	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR SOBRE OBRAS REALIZADAS PELA PREFEITURA DE MANDAGUARI.
6223/2023	22/05/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 1.600,00	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR SOBRE

					REFORMA NA PRAÇA MIQUELETTI DE USO DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
6293/2023	24/05/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 17.082,50	VALOR REFERENTE A WEB BANNER, JORNAL IMPRESSO SOBRE INCENTIVO A LEITURA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
6294/2023	24/05/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 10.937,50	VALOR REFERENTE A WEB BANNER SOBRE INCENTIVO A LEITURA, BOLSA ATLETA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
7734/2023	20/06/2023	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 130,00	VALOR REFERENTE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA FEIRA DE PRODUTOR, QUE ESTÁ SENDO REALIZADO NO JARDIM CRISTINA, AO LADO DA CAPELA SANTA TEREZINHA TODAS AS QUARTAS FEIRAS
7975/2023	28/06/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 15.935,52	VALOR REFERENTE A DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES DO GOVERNO NO PROGRAMA PLUG DE USO DA SECRETARIA DE GOVERNO
7975/2023	28/06/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 6.564,48	VALOR REFERENTE A DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES DO GOVERNO NO PROGRAMA PLUG DE USO DA SECRETARIA DE GOVERNO
8644/2023	05/07/2023	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 390,00	VALOR REFERENTE A SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO E CONVITE A POPULAÇÃO PARA A AUDIENCIA PUBLICA SOBRE A CONSTRUÇÃO DO NOVO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
8692/2023	07/07/2023	TAXA EXERC. PODER DE POLÍCIA - FONTE 510	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 2.015,00	VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA MÃOS A OBRA, QUE CONSISTE EM UM PROGRAMA DE LIMPEZA URBANA
9138/2023	25/07/2023	RECURSOS LIVRES	NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 520,00	VALOR REFERENTE A SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO " MOSTRA DE CINEMA AO AR LIVRE" DE USO DA SECRETARIA DE CULTURA
9156/2023	25/07/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 950,00	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR COM O TEMA: AGOSTO LILÁS PARA USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9129/2023	25/07/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 2.959,37	VALOR REFERENTE A IMPRESSOS E MIDIA INDOOR PARA DIVULGAÇÃO DE MAPEAMENTO ANIMAL DE USO DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
9146/2023	25/07/2023	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA - FONTE 104	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 667,50	VALOR REFERENTE A MÍDIA INDOOR COM O TEMA: DISTRIBUIÇÃO DE NOTBOOKS AOS PROFESSORES DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9147/2023	25/07/2023	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 712,00	VALOR REFERENTE A MÍDIA INDOOR COM O TEMA: MERENDA ESCOLAR DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9150/2023	25/07/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 800,00	VALOR REFERENTE A WEB BANNER SOBRE INVESTIMENTOS EM OBRAS.
9155/2023	25/07/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 2.899,50	VALOR REFERENTE A IMPRESSOS E MIDIA INDOOR PARA DIVULGAÇÃO DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO DE USO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
9157/2023	25/07/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 9.611,00	VALOR REFERENTE A WEB BANNER E IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DA CAPITAL DO CAFÉ DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
9158/2023	25/07/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 10.000,00	VALOR REFERENTE A WEB BANNER, IMPRESSOS E MÍDIA INDOOR COM O TEMA: CASAS POPULARES, PROCON, ABERTURA DE PSS E AÇÕES DO GOVERNO
9159/2023	25/07/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 937,50	VALOR REFERENTE A JORNAL IMPRESSO SOBRE CAMPEONATO DE FUTSAL
9670/2023	28/07/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 1.000,00	VALOR REFERENTE A WEB BANNER SOBRE A UNIDADE PLANTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE USO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10039/2023	08/08/2023	RECURSOS LIVRES	NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 650,00	VALOR REFERENTE A SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO " FEIRA DO MEI" DE USO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
10632/2023	25/08/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 937,50	VALOR REFERENTE A WEB BANNER, IMPRESSOS E MÍDIA INDOOR COM O TEMA: CASAS POPULARES, PROCON, ABERTURA DE PSS E AÇÕES DO GOVERNO
10632/2023	25/08/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 324,55	VALOR REFERENTE A DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES DO GOVERNO NO PROGRAMA PLUG DE USO DA SECRETARIA DE GOVERNO
10632/2023	25/08/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 3.737,95	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR E IMPRESSOS COM O TEMA: PSS ESTAGIÁRIO.
10750/2023	29/08/2023	RECURSOS LIVRES	NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 520,00	VALOR REFERENTE A SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA ESCUTA PUBLICA PARA CHAMAMENTO PUBLICO DA LEI PAULO GUSTAVO
10669/2023	29/08/2023	EMENDAS INDIVIDUAIS - SAÚDE - FONTE 12494	NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 3.120,00	VALOR REFERENTE 48 HORAS DE SONORIZAÇÃO AO VOLANTE PARA O EVENTO "VACINAÇÃO DIVERTIDA, BRINCANDO E SE PROTEGENDO" PROMOVIDO PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA
10667/2023	29/08/2023	TAXA EXERC. PODER DE POLÍCIA - FONTE 510	NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 2.600,00	VALOR REFERENTE 40 HORAS DE SONORIZAÇÃO AO VOLANTE QUE DEVERÁ PASSAR NOS BAIRROS DURANTE OS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO INFORMANDO SOBRE A CAMPANHA CONTRA A DENGUE - DE SENSIBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A LIMPEZA DOS QUINTAIS, DESENVOLVIDA PELA VIGILANCIA SANITÁRIA

12287/2023	31/08/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 9.849,38	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR, WEB BANNER E JORNAL IMPRESSO COM O TEMA: RECAPE ASFÁLTICO DE USO DAS SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12325/2023	31/08/2023	TAXA EXERC. PODER DE POLÍCIA - FONTE 510	NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 1.300,00	VALOR REFERENTE SONORIZAÇÃO AO VOLANTE PARA USO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
12346/2023	01/09/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 2.187,50	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR E IMPRESSOS SOBRE O TEMA: CAVALGADA DA PADROEIRA DE USO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
12347/2023	01/09/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 9.812,50	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR, WEB BANNER E JORNAL IMPRESSO COM OS TEMAS: REDES DA PREFEITURA E PREFEITURA NA PALMA DA MÃO, DE USO DA SECRETARIA DE GOVERNO.
12356/2023	01/09/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 4.750,00	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR, WEB BANNER E JORNAL IMPRESSO COM OS TEMAS: INVESTIMENTOS DA AGRICULTURA E RECAPE ASFÁLTICO.
12923/2023	26/09/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 7.056,50	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR E IMPRESSOS SOBRE INVESTIMENTOS EM OBRAS.
12924/2023	26/09/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 9.959,50	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR, IMPRESSOS E WEB BANNER COM O TEMA: INVESTIMENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
12945/2023	18/10/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 14.341,50	VALOR REFERENTE A WEB BANNER E IMPRESSOS SOBRE O INVESTIMENTO NA PALMA DA MÃO DE USO DA SECRETARIA DE GOVERNO.
17881/2023	24/11/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 09/2023
17881/2023	24/11/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 1.210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 10/2023 E 11/2023
TOTAL				R$ 205.510,80	Elaborado por: Fernando André Dalosso dos Santos

Mandaguari, 24 de Janeiro de 2024.

Assinado de forma digital

IVONEIA DE ANDRADE por IVONEIA DE APARECIDO ANDRADE APARECIDO FURTADO:5393606095 FURTADO:539360609599

Dados: 2024.01.26 11:03:53 -03'00'

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:379384BF

GABINETE DO PREFEITO
PREF. DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI-PR RELATÓRIO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE REALIZADAS NO 2º SEMESTRE DE 2023, PREVISTAS NO ARTIGO 27, PARAGRAFO 2º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANA.

RELATÓRIO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

REALIZADAS NO 2º SEMESTRE DE 2023, PREVISTAS NO ARTIGO 27, PARAGRAFO 2º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANA.

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	FONTE DE RECURSO	CREDOR	VALOR PAGO (R$)	DESCRIÇÃO
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 01/2023
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO

					76/2023
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 02/2022
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 480,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 02/2023
2007/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	IMPRENSA NACIONAL	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 05/2023, 06/2023
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 240,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 07/2023
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 240,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 08/2023
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 240,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 08/2023
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 690,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023, 111/2023 E 112/2023
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 09/2023
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 960,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023, 118/2023, 120/2023 E 121/2023
2008/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 200,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 10/2023 E 11/2023
2007/2023	14/02/2023	RECURSOS LIVRES	IMPRENSA NACIONAL	R$ 583,80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 114/2023
4867/2023	25/04/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 400,00	VALOR REFERENTE A JORNAL IMPRESSO SOBRE OBRAS NA PRAÇA MIQUELETTI, MERCADÃO MUNICIPAL E OBRAS REALIZADAS.
5854/2023	05/05/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 475,00	VALOR REFERENTE A OUTDOOR COM O TEMA: MANDAGUARI EMPREENDEDORA DE USO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
5854/2023	05/05/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 20,25	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR E IMPRESSOS COM O TEMA: PSS ESTAGIÁRIO.
6019/2023	12/05/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 937,50	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR COM O TEMA: AGOSTO LILÁS PARA USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6163/2023	18/05/2023	RECURSOS LIVRES	INCO EDITORA DIÁRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME	R$ 84,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2023
6163/2023	18/05/2023	RECURSOS LIVRES	INCO EDITORA DIÁRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME	R$ 252,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2023, 19/2023
6163/2023	18/05/2023	RECURSOS LIVRES	INCO EDITORA DIÁRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME	R$ 168,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 63/2023, 64/2023
6163/2023	18/05/2023	RECURSOS LIVRES	INCO EDITORA DIÁRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME	R$ 1.140,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 02/2022, 01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023, 66/2023, 69/2023, 72/2023, 70/2023
6163/2023	18/05/2023	RECURSOS LIVRES	INCO EDITORA DIÁRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME	R$ 1.188,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA 06/2023, 05/2023 02/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 88/2023, 86/2023, 80/2023, 82/2023, 36/2023, 74/2023, 84/2023
6163/2023	18/05/2023	RECURSOS LIVRES	INCO EDITORA DIÁRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME	R$ 1.356,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 102/2023, 89/2023, DISPENSA Nº 39/2023, TOMADA DE PREÇOS 07/2023
6222/2023	22/05/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 11.112,50	VALOR REFERENTE A WEB BANNER, JORNAL IMPRESSO E OUTDOOR COM O TEMA: OUVIDORIA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE USO DA SECRETARIA DE GOVERNO
6223/2023	22/05/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 21.095,00	VALOR REFERENTE A WEB BANNER, IMPRESSOS, OUTDOORS E MÍDIA INDOOR COM O TEMA: AVANÇO DAS OBRAS PRAÇA MIQUELETTI, MERCADÃO, ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E INVESTIMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO.
6223/2023	22/05/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 4.320,00	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR SOBRE OBRAS REALIZADAS PELA PREFEITURA DE MANDAGUARI.
6223/2023	22/05/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 1.600,00	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR SOBRE REFORMA NA PRAÇA MIQUELETTI DE USO DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
6293/2023	24/05/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 17.082,50	VALOR REFERENTE A WEB BANNER, JORNAL IMPRESSO SOBRE INCENTIVO A LEITURA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
6294/2023	24/05/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 10.937,50	VALOR REFERENTE A WEB BANNER SOBRE INCENTIVO A LEITURA, BOLSA ATLETA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
7734/2023	20/06/2023	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 130,00	VALOR REFERENTE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA FEIRA DE PRODUTOR, QUE ESTÁ SENDO REALIZADO NO JARDIM CRISTINA, AO LADO DA CAPELA SANTA TEREZINHA TODAS AS QUARTAS FEIRAS
7975/2023	28/06/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 15.935,52	VALOR REFERENTE A DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES DO GOVERNO NO PROGRAMA PLUG DE USO DA SECRETARIA DE GOVERNO
7975/2023	28/06/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 6.564,48	VALOR REFERENTE A DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES DO GOVERNO NO PROGRAMA PLUG DE USO DA SECRETARIA DE GOVERNO
8644/2023	05/07/2023	RECURSOS LIVRES	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 390,00	VALOR REFERENTE A SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO E CONVITE A POPULAÇÃO PARA A AUDIENCIA PUBLICA SOBRE A CONSTRUÇÃO DO NOVO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
8692/2023	07/07/2023	TAXA EXERC. PODER DE POLÍCIA - FONTE 510	EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE	R$ 2.015,00	VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DO

					PROGRAMA MÃOS A OBRA, QUE CONSISTE EM UM PROGRAMA DE LIMPEZA URBANA
9138/2023	25/07/2023	RECURSOS LIVRES	NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 520,00	VALOR REFERENTE A SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO " MOSTRA DE CINEMA AO AR LIVRE" DE USO DA SECRETARIA DE CULTURA
9156/2023	25/07/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 950,00	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR COM O TEMA: AGOSTO LILÁS PARA USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9129/2023	25/07/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 2.959,37	VALOR REFERENTE A IMPRESSOS E MIDIA INDOOR PARA DIVULGAÇÃO DE MAPEAMENTO ANIMAL DE USO DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
9146/2023	25/07/2023	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA - FONTE 104	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 667,50	VALOR REFERENTE A MÍDIA INDOOR COM O TEMA: DISTRIBUIÇÃO DE NOTBOOKS AOS PROFESSORES DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9147/2023	25/07/2023	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 712,00	VALOR REFERENTE A MÍDIA INDOOR COM O TEMA: MERENDA ESCOLAR DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9150/2023	25/07/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 800,00	VALOR REFERENTE A WEB BANNER SOBRE INVESTIMENTOS EM OBRAS.

9155/2023	25/07/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 2.899,50	VALOR REFERENTE A IMPRESSOS E MIDIA INDOOR PARA DIVULGAÇÃO DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO DE USO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
9157/2023	25/07/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 9.611,00	VALOR REFERENTE A WEB BANNER E IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DA CAPITAL DO CAFÉ DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
9158/2023	25/07/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 10.000,00	VALOR REFERENTE A WEB BANNER, IMPRESSOS E MÍDIA INDOOR COM O TEMA: CASAS POPULARES, PROCON, ABERTURA DE PSS E AÇÕES DO GOVERNO
9159/2023	25/07/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 937,50	VALOR REFERENTE A JORNAL IMPRESSO SOBRE CAMPEONATO DE FUTSAL
9670/2023	28/07/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 1.000,00	VALOR REFERENTE A WEB BANNER SOBRE A UNIDADE PLANTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE USO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10039/2023	08/08/2023	RECURSOS LIVRES	NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 650,00	VALOR REFERENTE A SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO " FEIRA DO MEI" DE USO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
10632/2023	25/08/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 937,50	VALOR REFERENTE A WEB BANNER, IMPRESSOS E MÍDIA INDOOR COM O TEMA: CASAS POPULARES, PROCON, ABERTURA DE PSS E AÇÕES DO GOVERNO
10632/2023	25/08/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 324,55	VALOR REFERENTE A DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES DO GOVERNO NO PROGRAMA PLUG DE USO DA SECRETARIA DE GOVERNO
10632/2023	25/08/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 3.737,95	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR E IMPRESSOS COM O TEMA: PSS ESTAGIÁRIO.
10750/2023	29/08/2023	RECURSOS LIVRES	NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 520,00	VALOR REFERENTE A SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA ESCUTA PUBLICA PARA CHAMAMENTO PUBLICO DA LEI PAULO GUSTAVO
10669/2023	29/08/2023	EMENDAS INDIVIDUAIS - SAÚDE - FONTE 12494	NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 3.120,00	VALOR REFERENTE 48 HORAS DE SONORIZAÇÃO AO VOLANTE PARA O EVENTO "VACINAÇÃO DIVERTIDA, BRINCANDO E SE PROTEGENDO" PROMOVIDO PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA
10667/2023	29/08/2023	TAXA EXERC. PODER DE POLÍCIA - FONTE 510	NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 2.600,00	VALOR REFERENTE 40 HORAS DE SONORIZAÇÃO AO VOLANTE QUE DEVERÁ PASSAR NOS BAIRROS DURANTE OS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO INFORMANDO SOBRE A CAMPANHA CONTRA A DENGUE - DE SENSIBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A LIMPEZA DOS QUINTAIS, DESENVOLVIDA PELA VIGILANCIA SANITÁRIA
12287/2023	31/08/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 9.849,38	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR, WEB BANNER E JORNAL IMPRESSO COM O TEMA: RECAPE ASFÁLTICO DE USO DAS SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12325/2023	31/08/2023	TAXA EXERC. PODER DE POLÍCIA - FONTE 510	NE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 1.300,00	VALOR REFERENTE SONORIZAÇÃO AO VOLANTE PARA USO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
12346/2023	01/09/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 2.187,50	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR E IMPRESSOS SOBRE O TEMA: CAVALGADA DA PADROEIRA DE USO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
12347/2023	01/09/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 9.812,50	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR, WEB BANNER E JORNAL IMPRESSO COM OS TEMAS: REDES DA PREFEITURA E PREFEITURA NA PALMA DA MÃO, DE USO DA SECRETARIA DE GOVERNO.
12356/2023	01/09/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 4.750,00	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR, WEB BANNER E JORNAL IMPRESSO COM OS TEMAS: INVESTIMENTOS DA AGRICULTURA E RECAPE ASFÁLTICO.
12923/2023	26/09/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 7.056,50	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR E IMPRESSOS SOBRE INVESTIMENTOS EM OBRAS.
12924/2023	26/09/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 9.959,50	VALOR REFERENTE A MIDIA INDOOR, IMPRESSOS E WEB BANNER COM O TEMA: INVESTIMENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

12945/2023	18/10/2023	RECURSOS LIVRES	CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 14.341,50	VALOR REFERENTE A WEB BANNER E IMPRESSOS SOBRE O INVESTIMENTO NA PALMA DA MÃO DE USO DA SECRETARIA DE GOVERNO.
17881/2023	24/11/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 09/2023
17881/2023	24/11/2023	RECURSOS LIVRES	ESTADO DO PARANA-SECR. DE ESTADO DA FAZENDA	R$ 1.210,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 10/2023 E 11/2023
TOTAL				R$ 205.510,80	Elaborado por: Fernando André Dalosso dos Santos

uari, 24 de Janeiro de 2024.	
IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO:53936060959 9	Assinado de forma digital porIVONEIADE ANDRADE APARECIDO Dados: 2024.01.26 11:03:53 -03'00'
IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO	
Prefeita	

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:7F69EAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2024 CANCELA FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 013/2024

Súmula: Cancela férias da servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam canceladas as férias da servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96429 - ALLANY STEFFANY SIQUEIRA AMARAL	16/10/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/10/2022	À	15/10/2023	29/01/2024	À	22/02/2024

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao do vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:BA350CCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 94/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CBUQ FAIXA C E EMULSÃO ASFALTICA RR-1C

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 94/2023	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Processo Adm.:**	**155/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo:**	**11/12/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	155/2023
b) Nr. Licitação:	94/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	25/01/2024
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CBUQ FAIXA C E EMULSÃO ASFALTICA RR-1C*

Participante: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Emulsão Asfaltica RR-1C (litros) - Emulsão Asfaltica RR-1C (litros) Marca: PRÓPRIA	60,000	TON	3.430,00	205.800,00
2	CBUQ faixa C - Teor de CAP entre 4,5% e 6% - CBUQ faixa C – Teor de CAP entre 4,5% e 6% Marca: PRÓPRIA	4.000,0 TON		428,00	1.712.000,00
Total do Participante:					**1.917.800,00**
Total Geral:					**1.917.800,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00	R$ 0,00
REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	11.001.15.451.0003.1004.4.4.90.36.00	R$ 0,00
REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	11.001.15.451.0003.1004.4.4.90.51.00	R$ 0,00
PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	14.001.20.605.0004.2047.4.4.90.52.00	R$ 0,00

Mandirituba, 25/01/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:2020946F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 90/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER PALESTRAS CONFORME DELIBERAÇÃO N° 047/2022 - CEDCA/PR

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 90/2023	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Processo Adm.:**	**148/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo:**	**16/11/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	148/2023
b) Nr. Licitação:	90/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	25/01/2024
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER PALESTRAS CONFORME DELIBERAÇÃO N° 047/2022 - CEDCA/PR*

Participante: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PALESTRA SOBRE: SAÚDE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES - PALESTRA SOBRE: SAÚDE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES	4,000	HRS	162,50	650,00
2	PALESTRA SOBRE: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PALESTRA SOBRE: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4,000	HRS	162,50	650,00
3	PALESTRA SOBRE: EDUCAÇÃO INFANTIL - PALESTRA SOBRE: EDUCAÇÃO INFANTIL	4,000	HRS	162,50	650,00
4	PALESTRA SOBRE: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - PALESTRA SOBRE: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	4,000	HRS	162,50	650,00
5	PALESTRA SOBRE: PROTEÇÃO CONTRA QUALQUER FORMA DE VIOLÊNCIA - PALESTRA SOBRE: PROTEÇÃO CONTRA QUALQUER FORMA DE VIOLÊNCIA	4,000	HRS	162,50	650,00
6	PALESTRA SOBRE: ARTICULAÇÃO E FLUXOS DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - PALESTRA SOBRE: ARTICULAÇÃO E FLUXOS DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	4,000	HRS	162,50	650,00
Total do Participante:					**3.900,00**
Total Geral:					**3.900,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.39.00	R$ 9.600,00

Mandirituba, 25/01/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Assinatura Do Responsável

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:8132070B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO 2º TERMO ADITVO REEQUILÍBRIO ARP Nº 038/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITVO REEQUILÍBRIO ARP Nº 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 11.412.547/0001-10, sediada na RUA AYRTON SENNA DA SILVA, N.º 2800 – B JARDIM BUSMAYER, CAMPO LARGO/PR CEP 83.606-390, neste ato representado por sua titular EDNA FEDALTO BORA, nacionalidade BRASILEIRA Portador da Carteira de Identidade nº 5.431.365-9 SSP/PR CPF nº 976.202.629-20.

A partir do dia 23 de janeiro de 2024, o valor unitário do item 16 e 141, foi reequilibrado, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO CONT	UND	VALOR DA ATA	VALOR REAJUSTE	VALOR TOTAL	VALOR DIFERENÇA
16	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente e contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	779	PCT	R$ 21,11	R$ 25,06	R$ 19.521,74	R$ 3.077,05
141	Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg	2480	PCT	R$ 5,87	R$ 7,20	R$ 17.856,00	R$ 3.298,40

VALOR TOTAL: R$ 6.375,45 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos

Vigência do reequilíbrio: a partir de 23 de janeiro de 2024 até de 13 de março de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Órgão gerenciador

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME

EDNA FEDALTO BORA

Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E62B954B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 95/2023 - CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, PARA ESTUDANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do Parecer Jurídico Conclusivo n° 015/2024, exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nº do processo: 143/2023

Nº da licitação: 95/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da homologação: 25/01/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS, COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NIVEL MÉDIO REGULAR E MÉDIO TÉCNICO.

Participante: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA - 76.610.591/0001-80

Especificação	TOTAL/TIPO	BOLSA AUXILIO MENSAL	GASTO MENSAL	GASTO ANUAL
Bolsa Nível Médio Regular	32	438,11	14.019,52	168.234,24
Bolsa Nível Médio Técnico	30	438,11	13.143,30	157.719,60
Taxa de administração	1,97%	R$ 8,63	R$ 535,06	R$ 6.420,72
Auxilio Transporte para 62 estudantes	R$ 89,61	-	5.555,82	66.669,84
TOTAL	**62 VAGAS**	-	**R$ 33.253,70**	**R$ 399.044,40**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa / Dotação / Valor Estimado

GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.36.00 - R$ 345.702,62

GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL -13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.36.00 - R$ 5.000,00

MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - 07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.36.00 R$ 10.000,00

PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL - 14.001.20.605.0004.2047.4.4.90.51.00 - R$ 10.000,00

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 08.002.10.304.0007.2016.3.1.90.16.00 – R$ 39.718,14

Mandirituba, 25 de janeiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:0BB65085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR
Termo de Adjudicação do Pregão
Pregão Nº 00069/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
Às 13:13 horas do dia 03 de janeiro de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº 00069/2023, referente ao Processo nº 1016, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.
Resultado da Adjudicação
Item: 1
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Descrição Complementar: Locação de tendas medindo 10.00x10.00m em Lonas Vinílica Brancas, modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com pé direito 3,00m, com instalação de calhas para escoamento de água.

As lonas devem estar limpas, sem furos ou rasgos. Deverá ser apresentado laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera- se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. São serão aceitas lonas sujas, com furos ou rasgadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.083,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LEDER E MAFFRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.519,0000 **e a quantidade de** 25 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:13:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36, Melhor lance: R$ 1.519,0000

Item: 2

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: Locação de tendas medindo 5.00x5.00m em Lonas Vinilica Brancas, modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com pé direito 3.00m, com instalação de calha para escoamento de água. As lonas devem estar limpas, sem furos ou rasgos. Deverá ser apresentado laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. São serão aceitas lonas sujas, com furos ou rasgadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.668,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LEDER E MAFFRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 849,0000 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:13:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36, Melhor lance: R$ 849,0000

Item: 3

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições **Descrição Complementar:** Locação de box para Espaço dos Fruticultores. Desenvolvido em Chapas de TS branco x Alumínio anodizado. Pé direto 2.20m, sendo frente, lateral e fundos. Testeira frontal 0,50cm de altura, para colocar nome do expositor. 01 Spot de aluminio com uma lâmpada de Led, com 01 tomada simples por stand. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem das estruturas e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias. Não serão aceitas estruturas sujas, riscadas ou quebradas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 111,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 500 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:13:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01, Melhor lance: R$ 84,0000

Item: 4

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: Banheiros Químicos - Locação de módulos em resina sintética na cor verde-mar ou azul, opcional de montagem individual ou acoplado, identificador de Masculino ou Feminino, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diárias das cabines, assentos esterilizados automaticamente após cada uso, medindo 1,37 x 1,37, laudo de liberação de despejo de dejetos em local aprovado pelo IAP, o qual deve ser entregue no ato da entrega dos módulos ao CCO. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 720,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 47.920.569 ULISSES KOZAK **, pelo melhor lance de** R$ 718,9700 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:13:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 47.920.569 ULISSES KOZAK, CNPJ/CPF: 47.920.569/0001-39, Melhor lance: R$ 718,9700

Item: 5

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: Banheiros Químicos - Locação de módulos em resina sintética na cor verde-mar ou azul, opcional de montagem individual ou acoplado, adaptado para portadores de necessidades especiais, identificador de Masculino ou Feminino, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diárias das cabines, assentos esterilizados automaticamente após cada uso, medindo 1,37 x 1,37, laudo de liberação de despejo de dejetos em local aprovado pelo IAP, o qual deve ser entregue no ato da entrega dos módulos ao CCO. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.236,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 47.920.569 ULISSES KOZAK **, pelo melhor lance de** R$ 1.235,9800 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:13:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 47.920.569 ULISSES KOZAK, CNPJ/CPF: 47.920.569/0001-39, Melhor lance: R$ 1.235,9800

Item: 6

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: Banheiros Químicos - Locação de Cabines de banho, módulos em resina sintética na cor verde-mar ou azul, opcional de montagem individual ou acoplado, identificador de Masculino ou Feminino, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diárias das cabines, assentos esterilizados automaticamente após cada uso, medindo 1,37 x 1,37, laudo de liberação de despejo de dejetos em local aprovado pelo LAP, o qual deve ser entregue no ato da entrega dos módulos ao CCO. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.203,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: 47.920.569 ULISSES KOZAK **, pelo melhor lance de** R$ 1.202,9800 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:13:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 47.920.569 ULISSES KOZAK, CNPJ/CPF: 47.920.569/0001-39, Melhor lance: R$ 1.202,9800

Item: 7

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: Box para Praça de Alimentação. Medindo 5.00x5.00m. Desenvolvido em Chapas de TS branco x Alumínio anodizado. Pé direto 2.70m, sendo frente, lateral e fundos. Testeira frontal 0,50cm de

altura, para colocar nome do expositor. 01 Spot de alumínio com lâmpada de Led, 01 tomada simples 110w e 02 tomadas simples 220w por stand. Com balcão frontal para atendimento e pia de inox de 1.20m. Deve conter uma porta para acesso ao box e abertura frontal para atendimento. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem e desmontagem, e ART Projeto e Execução de Instalações Elétricas. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 145,8300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:13:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01, Melhor lance: R$ 100,0000

Item: 8

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: Mesa de PVC na cor branca, quadrada, comportando quatro pessoas, limpas, em bom estado de uso. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,2000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS **, pelo melhor lance de** R$ 27,0000 **e a quantidade de** 1.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:13:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, Melhor lance: R$ 27,0000

Item: 9

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: Cadeira de PVC na cor branca sem descanso de braço, limpas, em bom estado de uso. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo tável: R$ 12,8300	**AceiIntervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS **, pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 4.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:13:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, Melhor lance: R$ 12,0000

Item: 10

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: Climatizadores com aspersores bivolt, com certificado do INMETRO, com oscilação vertical e horizontal automática. Devendo estar com manutenção em dia e em perfeito estado de uso. Devendo ser entregues e instalados nos locais locados pela CCO. Apresentar Laudo Anti Chama e ART de execução da montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.033,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS **, pelo melhor lance de** R$ 2.019,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:13:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, Melhor lance: R$ 2.019,0000

Item: 11

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: Estande CCO - Estande: Externo medindo 50,00mz (10.00x5.00m), montado em placas de TS branco e vidros de 0,4mm fixados com baguetes e percolado em travessas de alumínio anodizados. Forro de cobertura na cor branca com iluminação através de luminárias embutidas. Piso: Montagem através de piso deck elevado e nivelado medindo 50.00mr, com forração grafite. Cobertura: 02 Tendas tipo piramidal medindo 5,00x5,00m totalizando 50,00m7. Sala Prefeito: Medindo 3,00x2.90m contendo 01 ar-condicionado. Sala CCO: Medindo 2.70x2.90m contendo 01 ar-condicionado. Sala Soberanas: Medindo 3,00x2,90m contendo 01 ar- condicionado. Apresentar Laudo de comprovação de material anti-chama, ART de execução de montagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 76.500,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 59.000,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:13:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.718.743/0001-01, Melhor lance: R$ 59.000,0000

Item: 12

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: Palco coberto com lona vinilica medindo 13.00x10.00m, com 1,20m do piso até o chão, com até 7.00m de pé direito. Base, pé direito e estrutura de cobertura em ferro metalão, tablado em chapa naval e escada de acesso. Apresentar Laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem, e ART de Projeto e Execução de Instalação Elétrica. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 22.333,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS **, pelo melhor lance de** R$ 22.300,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2024 13:13:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, Melhor lance: R$ 22.300,0000

Item: 13

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições		
Descrição Complementar: Locação de gradil de proteção, medindo entre 2,00m e 2,20 m x 1,00m e 1,20m (Comprimento x Altura). Mão de Locação de gradil de proteção, medindo entre 2,00m e 2,20 m x 1,00m e 1,20m (Comprimento x Altura). Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação. Grades de proteção, na cor prata, em perfeito estado, sem ferrugem exposta ou partes da ferragem tortas. As grades deverão possuir ganchos nas laterais para que possam ser acopladas umas nas outras. Dimensões: Altura entre 1,00m e 1,20 m e largura entre 2, 0m e 2,2m. Cada grade deverá ter 02 (dois) pés fixos, autoportantes. As grades deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir os pés móveis ou separados do corpo da grade. As grades devem ser todas do mesmo modelo, ou seja, mesmo tamanho, cor e forma. As grades deverão ser perfeitamente seguras para contato e manuseio, todos os cantos e áreas de contato deverão ser em formato arredondado. Apresentar laudo de comprovação anti-chama e ART de execução de montagem e desmontagem. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS **, pelo melhor lance de** R$ 44,0000 **e a quantidade de** 500 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	03/01/2024 13:13:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, Melhor lance: R$ 44,0000
Item: 14		
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições		
Descrição Complementar: Locação de Gerador de Energia Silenciado com Potência de 260Kva para dia 20, 21 e 22/01/2024, em stand by. Contendo motor com combustível a diesel; alternador; painel de controle com fácil visualização dos comandos para checagem e fiscalização; carenagem; blindagem de ruídos com container de isolamento acústico - até 70 decibéis na distância de 4.00m; regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica de 127v/220v - 60hZ; Reservatório de combustível com tamanho mínimo para atender a uma diária de 06 horas; Controle de emissão dos níveis de emissão de poluentes; Deverá incluir 20 metros de cabos anti-chamas para cada fase, sendo bitola mínima de 95mm. Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 06 dias.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.583,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS **, pelo melhor lance de** R$ 13.582,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	03/01/2024 13:13:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, Melhor lance: R$ 13.582,0000
Item: 15		
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições		
Descrição Complementar: SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE COMPOSIÇÃO: (Conforme rider técnico dos artistas contratados) - SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE PA CONSOLE: DIGIDESIGN (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK) SOUNDCRAFT (VI 6, VI 4, VI 3000) YAMAHA (PM5DRH) DIGICO (SD 7, SD 8, SD 10); SISTEMA DE INTRARA EAR CONSOLE ROXESSADOR DE CONSOLE; PROCESSADOR STEREO DIGITAL (DESTRAVADO PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES), DOLBY LAKE, XTA 226, OMNIDRIVE LAKE LM 26, DBX 4800; MULTI CABO 56 VIAS COM SPLITER PA/ MONITOR; MULTI CABO 10 VIAS PARA PA/ DRIVE; SISTEMA DE FRONT FILL COM 10 CAIXAS (COM COBERTURA DE TODA FRENTE (BOCA) DO PALCO); A HOUSE MIX DEVERÁ ESTAR AO CENTRO, ATERRADA, ISOLADA DO PÚBLICO, COBERTA E A UMA DISTÂNCIA DO PALCO DE 30 MTS, COM UMA ALTURA MAXIMA DE 40 CM DO SOLO, COM 110 DB SEM DISTORÇÃO E SEM OBSTRUÇÃO. NÃO SERA ACEITO TELAS ORTOFÔNICAS OU NÃO. A FRENTE DO SISTEMA DE PA. AS TORRES DE DELAY DEVERÃO SER COLOCADAS COM O MESMO SISTEMA DE PA. PA (V.DOSC K1, JBL VERTEC 4888, 4889,VTX, ADAMSOM Y10, NEXO GEO T, GEO D, EAW, ATTACK, LAS 212, 112, FZÁUDIO, J108, A15, LS AUDIO, SLINPEC 210, 4610, 4612, NORTON LS3 L$6 LS9) (MÍNIMO 24 LINES E 16 SUB); - SISTEMA DE MONITOR CONSOLES: COM NO MIMINO 24 AUXILIARES E LR, SENDO 24 S		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R$ 64.733,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS **, pelo melhor lance de** R$ 64.700,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	03/01/2024 13:13:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ/CPF: 16.651.256/0001-07, Melhor lance: R$ 64.700,0000
Fim do documento		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:497B4C99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor						
Pregão Nº 00076/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)						
RESULTADO POR FORNECEDOR						
20.290.311/0001-40 - RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Veículo transporte pessoal	Unidade	1	R$ 732.833,3300	R$ 680.000,0000	R$ 680.000,0000
Marca: MARCOPOLO						
Fabricante: MARCOPOLO						
Modelo / Versão: Volare W9 Fly9						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 01 MICRO-ÔNIBUS COR CINZA, VEÍCULO COM 24 LUGARES MAIS MOTORISTA MAIS AUXILIAR. DISPOSITIVO PARA ACESSIBILIDADE CONFORME ABNT NBR 15320 – DTA E/OU DPM. FABRICAÇÃO NACIONAL ANO/MODELO DE 2023/2024. AR CONDICIONADO DE TETO 85.000 BTUS - ORIGINAL DE FABRICAÇÃO E AR CONDIONADO NA CABINE MOTORISTA DEFROSTER COM AR QUENTE (DESEMBAÇADOR) PARA-BRISA. CALEFAÇÃO PARA AQUECIMENTO NO SALÃO DE PASSAGEIROS. JANELAS DO SALÃO COM VIDROS COLADOS NA COR FUMÊ. ASSOALHO ANTI DERRAPANTE COM REVESTIMENTO EM IMITAÇÃO MADEIRA. CORTINAS EM TODAS AS JANELAS TIPO PLISSADAS. PORTA LATERAL DIREITA TIPO PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO. POLTRONAS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM COURO FLEX PADRÃO 2X1. LARGURA DAS POLTRONAS DUPLAS DE 1.050mm. LARGURA DA POLTRONA INDIVIDUAL DE 570mm. DESCANSO BRAÇO LATERAL E CENTRAL MOVÉL. DESCANSO PÉS DAS POLTRONAS. TOMADA 12 VTS NO PAINEL. CARREGADORES USB EMBUTIDOS NAS POLTRONAS. RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS. SIRENE DE RÉ. CONJUNTO ÓPTICO COM FAROL DE LUZ BAIXA E ALTA INDIVIDUAIS, COM SISTEMA DRL (LUZ DIURNA). FAROL DE NEBLINA. PAREDE DE SEPARAÇÃO COM PORTA DESLIZANTE (GABINE E PASSAGEIROS). PORTA PACOTES COMPLETO COM FOCO INDIVIDUAL DE LEITURA E DIRECIONADOR DE AR. FORÇADOR DE AR NO PORTA PACOTES PARA O COCKPIT DO MOTORISTA E AUXILIAR NO LADO DIREITO E ESQUERDO. RADIO COM CONTROLE REMOTO AM/FM COM ENTRADA USB E BLUETOOTH. CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS. ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED. ITINERÁRIO ELETRÔNICO COM LED BRANCO. PORTA COPOS EMBUTIDOS NAS POLTRONAS. POLTRONA PNEUMÁTICA PARA O MOTORISTA. QUEBRA SOL TIPO SANEFA PARA O MOTORISTA. BAGAGEIRO TRASEIRO – AMPLO ACESSO. MOTOR DIANTEIRO CUMMINS ISF 3.8. POTENCIA 175CV. 04 CILINDROS EM LINHA, TURBOCOOLER. INJEÇÃO ELETRÔNICA E COMPUTADOR DE BORDO. CÂMBIO DE 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ COM CAMBIO NO PAINEL. FREIOS SERVIÇOS - PNEUMÁTICOS EQUIPADOS COM SISTEMA ABS. SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS. GELADEIRA 24 V INSTALADA (FRIGOBAR). TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 150 LITROS. SUSPENSÃO DIANTEIRA - MOLAS PARABÓLICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO. SUSPENSÃO TRASEIRA – PNEUMÁTICA. COMPRIMENTO TOTAL 9.290mm. LARGURA EXTERNA DE 2.380mm. ENTRE EIXOS DE 4.800mm. ALTURA EXTERNA 3.000 mm. PNEUS / RODAS DE 215/75/ R 17,5. COR CINZA, CONFORME ADESIVOS NO PADRÃO SESA. DIREÇÃO HIDRÁULICA. COMBUSTÍVEL DIESEL S10. TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA (ARLA 32). RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO. ESTEPE E RODA DE 215/75 R 17,5, FERRAMENTAS MACACO, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. TACÓGRAFO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE 2 ANOS.						
Total do Fornecedor:						**R$ 680.000,0000**
Valor Global da Ata:						**R$ 680.000,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Voltar

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:29123A13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica

987693.762023 .1766 .4503 .3016174000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00076/2023

Às 08:00 horas do dia 25 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 1202, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00076/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: A aquisição de micro ônibus que será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde, para cumprimento à Resolução SESA nº 689/2023.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Veículo transporte pessoal

Descrição Complementar: Tipo: Microônibus, Combustível: Óleo Diesel, Cor: Verde, Capacidade Passageiro: 11 UN, Potência Mínima: 140 CV,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 732.833,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 680.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - Veículo transporte pessoal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	Não	Não	1	R$ 732.000,0000	R$ 732.000,0000	19/01/2024 17:22:04

Marca: MARCOPOLO

Fabricante: MARCOPOLO

Modelo / Versão: Volare W9 Fly9

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 01 MICRO-ÔNIBUS COR CINZA, VEÍCULO COM 24 LUGARES MAIS MOTORISTA MAIS AUXILIAR. DISPOSITIVO PARA ACESSIBILIDADE CONFORME ABNT NBR 15320 – DTA E/OU DPM. FABRICAÇÃO NACIONAL ANO/MODELO DE 2023/2024. AR CONDICIONADO DE TETO 85.000 BTUS - ORIGINAL DE FABRICAÇÃO E AR CONDIONADO NA CABINE MOTORISTA DEFROSTER COM AR QUENTE (DESEMBAÇADOR) PARA-BRISA. CALEFAÇÃO PARA AQUECIMENTO NO SALÃO DE PASSAGEIROS. JANELAS DO SALÃO COM VIDROS COLADOS NA COR FUMÊ. ASSOALHO ANTI DERRAPANTE COM REVESTIMENTO EM IMITAÇÃO MADEIRA. CORTINAS EM TODAS AS JANELAS TIPO PLISSADAS. PORTA LATERAL DIREITA TIPO PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO. POLTRONAS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM COURO FLEX PADRÃO 2X1. LARGURA DAS POLTRONAS DUPLAS DE 1.050mm. LARGURA DA POLTRONA INDIVIDUAL DE 570mm. DESCANSO BRAÇO LATERAL E CENTRAL MOVÉL. DESCANSO PÉS DAS POLTRONAS. TOMADA 12 VTS NO PAINEL. CARREGADORES USB EMBUTIDOS NAS POLTRONAS. RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS. SIRENE DE RÉ. CONJUNTO ÓPTICO COM FAROL DE LUZ BAIXA E ALTA INDIVIDUAIS, COM SISTEMA DRL (LUZ DIURNA). FAROL DE NEBLINA. PAREDE DE SEPARAÇÃO COM PORTA DESLIZANTE (GABINE E PASSAGEIROS). PORTA PACOTES COMPLETO COM FOCO INDIVIDUAL DE LEITURA E DIRECIONADOR DE AR. FORÇADOR DE AR NO PORTA PACOTES PARA O COCKPIT DO MOTORISTA E AUXILIAR NO LADO DIREITO E ESQUERDO. RADIO COM CONTROLE REMOTO AM/FM COM ENTRADA USB E BLUETOOTH. CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS. ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED. ITINERÁRIO ELETRÔNICO COM LED BRANCO. PORTA COPOS EMBUTIDOS NAS POLTRONAS. POLTRONA PNEUMÁTICA PARA O MOTORISTA. QUEBRA SOL TIPO SANEFA PARA O MOTORISTA. BAGAGEIRO TRASEIRO – AMPLO ACESSO. MOTOR DIANTEIRO CUMMINS ISF 3.8. POTENCIA 175CV. 04 CILINDROS EM LINHA, TURBOCOOLER. INJEÇÃO ELETRÔNICA E COMPUTADOR DE BORDO. CÂMBIO DE 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ COM CAMBIO NO PAINEL. FREIOS SERVIÇOS - PNEUMÁTICOS EQUIPADOS COM SISTEMA ABS. SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS. GELADEIRA 24 V INSTALADA (FRIGOBAR). TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 150 LITROS. SUSPENSÃO DIANTEIRA - MOLAS PARABÓLICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO. SUSPENSÃO TRASEIRA – PNEUMÁTICA. COMPRIMENTO TOTAL 9.290mm. LARGURA EXTERNA DE 2.380mm. ENTRE EIXOS DE 4.800mm. ALTURA EXTERNA 3.000 mm. PNEUS / RODAS DE 215/75/ R 17,5. COR CINZA, CONFORME ADESIVOS NO PADRÃO SESA. DIREÇÃO HIDRÁULICA. COMBUSTÍVEL DIESEL S10. TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA (ARLA 32). RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO. ESTEPE E RODA DE 215/75 R 17,5, FERRAMENTAS MACACO, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. TACÓGRAFO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE 2 ANOS.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

31.479.773/0001-26	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 995.000,0000	R$ 995.000,0000	24/01/2024 11:32:19

Marca: BEPOBUS

Fabricante: BEPOBUS

Modelo / Versão: NASCERE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEPOBUS NASCERE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 995.000,0000	31.479.773/0001-26	25/01/2024 08:00:00:483
R$ 732.000,0000	20.290.311/0001-40	25/01/2024 08:00:00:483
R$ 730.000,0000	20.290.311/0001-40	25/01/2024 08:05:14:737
R$ 720.000,0000	20.290.311/0001-40	25/01/2024 08:06:04:903
R$ 680.000,0000	20.290.311/0001-40	25/01/2024 08:09:20:110

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	25/01/2024 08:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/01/2024 08:11:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/01/2024 08:11:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	25/01/2024 08:45:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, pelo melhor lance de R$ 680.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/01/2024 08:45:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/01/2024 08:54:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40.

Habilitação de fornecedor	25/01/2024 09:11:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	25/01/2024 08:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/01/2024 08:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/01/2024 08:00:25	bom dia senhores aguardo envio de lances
Pregoeiro	25/01/2024 08:00:35	atenção nos valores informados pelos senhores
Pregoeiro	25/01/2024 08:01:14	logo a pós o término da sessão estarei hoje mesmo realizando a análise dos documentos e propostas apresntadas
Sistema	25/01/2024 08:11:21	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/01/2024 08:11:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	25/01/2024 08:45:41	Senhor fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	25/01/2024 08:54:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	25/01/2024 09:11:47	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	25/01/2024 09:12:03	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/01/2024 às 14:00:00.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	02/01/2024 10:45:22	
Abertura da sessão pública	25/01/2024 08:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	25/01/2024 08:11:23	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	25/01/2024 09:11:47	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/01/2024 09:12:03	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/01/2024 às 14:00:00.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:18 horas do dia 25 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.		

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

Pregoeiro Oficial

LEONI ESPEDITO SANGALETTI

Equipe de Apoio

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI

Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6B7BBA0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00076/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:21 horas do dia 25 de janeiro de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº 00076/2023, referente ao Processo nº 1202, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1		
Descrição: Veículo transporte pessoal		
Descrição Complementar: Tipo: Microônibus, Combustível: Óleo Diesel, Cor: Verde, Capacidade Passageiro: 11 UN, Potência Mínima: 140 CV,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 732.833,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 680.000,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	25/01/2024 14:21:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001- 40, Melhor lance: R$ 680.000,0000
Fim do documento		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6481DB2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor

Pregão Nº 00075/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

30.840.183/0002-03 - SANTA FE SERVICOS FUNERARIOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado	UNIDADE	20	R$ 3.690,0000	R$ 410,0000	R$ 8.200,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUXILIO FUNERAL ADULTO para pessoas até 90 kg, contendo urna de madeira, com visor, vernizada com forro de TNT com 6 alças de parreira, 02 velas, 01 véu, 01 coroa média com flores artificiais, 01 vestimenta (kit masculino; 01 camisa, 01 gravata, 01 calça, roupas intimas e 01 par de meia. Se feminino: 01 vel, manto, peças intimas), conjunto feminino; Ornamentação com flores artificiais. Preparação do corpo com higienização, aspiração dentro das normas da vigilância sanitárias, velório, translado dentro do Município e para buscar o corpo no Hospital que atende o Município (Pato Branco) até sepultamento. marcas Urna:Brusquetta Vela:Santa Marina Véu: Jomar Artigos Funerários ltda Flores: Jomar Artigos Funerários Ltda Coroa: Jomar Artigos Funerários Ltda Vestimentas feminino e masculino: Jomar Artigos Funerários Ltda Serviços: Própria					
2	Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado	UNIDADE	15	R$ 4.780,0000	R$ 405,0000	R$ 6.075,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUXILIO FUNERAL ADULTO GG para pessoas ACIMA de 90 Kg (tamanho alta/gorda), contendo urna de madeira, com visor, vernizada com forro de TNT com 6 alças de parreira, 02 velas, 01 véu, 01 coroa média com flores artificiais, 01 vestimenta (kit masculino; 01 camisa, 01 gravata, 01 calça, roupas intimas e 01 par de meia. Se feminino: 01 manto, 01 vel, conjunto feminino, peças intimas. Ornamentação com flores artificiais. Preparação do corpo com higienização, aspiração dentro das normas da vigilância sanitárias, velório, translado dentro do Município e para buscar o corpo no Hospital que atende o Município (Pato Branco) até sepultamento marcas: Urna:Brusquetta Vela:Santa Marina Véu: Jomar Artigos Funerários ltda Flores: Jomar Artigos Funerários Ltda Coroa: Jomar Artigos Funerários Ltda Vestimentas feminino e masculino: Jomar Artigos Funerários Ltda Serviços: Própria					
3	Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado	UNIDADE	20	R$ 2.476,6600	R$ 420,0000	R$ 8.400,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AUXILIO FUNERAL INFANTIL CRIANÇA até 100 cm contendo urna de madeira branca, com visor, vernizada com forro de TNT com 6 alças de parreira, 02 velas, 01 véu, 01 coroa média com flores artificiais, 01 vestimenta (kit masculino; 01 camisa, 01 gravata, 01 calça, roupas intimas e 01 par de meia. Se feminino: 01 manto, peças intimas). Ornamentação com flores artificiais. Preparação do corpo com higienização, aspiração dentro das normas da vigilância sanitárias, velório, translado dentro do Município e para buscar o corpo no Hospital que atende o Município (Pato Branco) até sepultamento. marcas Urna:Brusquetta Vela:Santa Marina Véu: Jomar Artigos Funerários ltda Flores: Jomar Artigos Funerários Ltda Coroa: Jomar Artigos Funerários Ltda Vestimentas feminino e masculino: Jomar Artigos Funerários Ltda Serviços: Própria					
4	Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado	UNIDADE	5000	R$ 3,8300	R$ 1,5500	R$ 7.750,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSLADO FORA DO MUNICIPIO VALOR DO KM RODADO PARA TRANSLADADO DE CORPO DE USUÁRIOS FORA DO MUNICÍPIO marca própria						
Total do Fornecedor:						**R$ 30.425,0000**
Valor Global da Ata:						**R$ 30.425,0000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						
Voltar						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6B87EF88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6° BIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.512.500,00	1.512.500,00	182.023,71	12,03	19.981.970,60	1.321,12	-18.469.470,60
RECEITAS CORRENTES	1.512.500,00	1.512.500,00	182.023,71	12,03	19.981.970,60	1.321,12	-18.469.470,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	-3.288,81	-10,96	139.281,07	464,27	-109.281,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	-3.288,81	-10,96	139.281,07	464,27	-109.281,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.482.500,00	1.482.500,00	185.312,52	12,50	19.842.689,53	1.338,46	-18.360.189,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.482.500,00	1.482.500,00	185.312,52	12,50	19.842.689,53	1.338,46	-18.360.189,53
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.512.500,00	1.512.500,00	182.023,71	12,03	19.981.970,60	1.321,12	-18.469.470,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.512.500,00	1.512.500,00	182.023,71	12,03	19.981.970,60	1.321,12	-18.469.470,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.512.500,00	1.512.500,00	182.023,71	12,03	19.981.970,60	1.321,12	-18.469.470,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.512.500,00	1.512.500,00	184.335,15	899.654,79	612.845,21	238.741,41	864.585,59	647.914,41	723.712,75	35.069,20
DESPESAS CORRENTES	1.238.500,00	1.238.500,00	184.335,15	899.654,79	338.845,21	238.741,41	864.585,59	373.914,41	723.712,75	35.069,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	753.000,00	753.000,00	162.041,91	642.463,16	110.536,84	162.041,91	642.463,16	110.536,84	535.538,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	485.500,00	485.500,00	22.293,24	257.191,63	228.308,37	76.699,50	222.122,43	263.377,57	188.174,07	35.069,20
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	485.500,00	485.500,00	22.293,24	257.191,63	228.308,37	76.699,50	222.122,43	263.377,57	188.174,07	35.069,20
DESPESAS DE CAPITAL	258.875,00	258.875,00	0,00	0,00	258.875,00	0,00	0,00	258.875,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	258.875,00	258.875,00	0,00	0,00	258.875,00	0,00	0,00	258.875,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.125,00	15.125,00	0,00	0,00	15.125,00	0,00	0,00	15.125,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.512.500,00	1.512.500,00	184.335,15	899.654,79	612.845,21	238.741,41	864.585,59	647.914,41	723.712,75	35.069,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.512.500,00	1.512.500,00	184.335,15	899.654,79	612.845,21	238.741,41	864.585,59	647.914,41	723.712,75	35.069,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	19.082.315,81	-	-	19.117.385,01	-	19.258.257,85	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.512.500,00	1.512.500,00	184.335,15	19.981.970,60	- 18.469.470,60	238.741,41	19.981.970,60	- 18.469.470,60	19.981.970,60	35.069,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/jan/2024 as 14h e 37m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:D1A889FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 - PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - PMM

PROCESSO Nº 242/2023 - PMM

GESTOR DO CONTRATO: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DO CONTRATO: CENTRO DE AMPARO AOS IDOSOS JESUS MARIA JOSÉ

CNPJ: 00.363.296/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	20348	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I. (FEMININO E MASCULINO) MENSAL.	SERVIÇOS	20	R$ 3.566,66	R$ 71.333,20
2	20349	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA II. (FEMININO E MASCULINO) MENSAL.	SERVIÇOS	30	R$ 3.883,33	R$ 116.499,90
3	20350	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III. (FEMININO E MASCULINO) MENSAL.	SERVIÇOS	10	R$ 4.364,98	R$ 43.649,80
TOTAL						R$ 231.482,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
218	7	004	2021	3339039503000000000	0

VALOR: R$ 231.482,90 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:374A4211

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2023 ACUMULADO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2023									
ACUMULADO 6º BIMESTRE									
Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social									
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 5° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.014	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	3.716.000,00	33%	1.243.373,60	3.551.859,95	33%	1.188.452,34
2.013	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	406.417,96	100%	406.417,96	235.182,24	100%	235.182,24
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	210.268,50	100%	210.268,50	76.099,48	100%	76.099,48
2.017	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	127.354,12	33%	42.612,69	73.334,63	33%	24.537,77
2.018	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	389.134,05	33%	128.414,24	178.907,65	33%	59.862,50
2.019	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	128.300,00	33%	42.929,18	72.788,90	33%	24.355,17
2.020	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	195.100,00	100%	195.100,00	109.192,83	100%	109.192,83
6.000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	235.400,00	100%	235.400,00	0,00	100%	0,00
6.001	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	64.200,00	100%	64.200,00	0,00	100%	0,00
	Sub-total					2.568.716,17			1.717.682,32
Órgão 12: Secretaria Municipal de Saúde									
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 5° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.027	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	10.622.712,82	33%	3.554.359,71	8.946.482,30	33%	2.993.492,98
	Sub-total			10.622.712,82		3.554.359,71	8.946.482,30		2.993.492,98
Órgão 08: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 4° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.058	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	867.250,00	100%	867.250,00	838.734,89	100%	838.734,89
2.059	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	693.882,86	100%	693.882,86	545.396,54	100%	545.396,54
2.060	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	2.428.383,06	100%	2.428.383,06	2.318.880,40	100%	2.318.880,40

2.062	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	653.104,08	33%	218.528,63	491.794,87	33%	164.554,56
2.055	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	2.649.718,81	100%	2.649.718,81	2.574.046,64	100%	2.574.046,64
2.048	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	6.459.000,00	100%	6.459.000,00	6.191.784,19	100%	6.191.784,19
2.049	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	23.008.862,99	100%	23.008.862,99	22.900.385,42	100%	22.900.385,42
2.054	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	17.055.385,94	100%	17.055.385,94	17.052.606,01	100%	17.052.606,01
2.057	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	1.226.669,27	100%	1.226.669,27	1.026.855,59	100%	1.026.855,59
2.050	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	2.648.545,00	100%	2.648.545,00	2.070.312,27	100%	2.070.312,27
2.052	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	1.620.989,94	100%	1.620.989,94	1.593.676,87	100%	1.593.676,87
1.007	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	217.662,96	100%	217.662,96	216.951,22	100%	216.951,22
1.008	Construção e Reformas de Creche	EX	Educação Infantil	268.198,33	100%	268.198,33	0,00	100%	0,00
2.051	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	979.000,00	33%	323.070,00	446.416,25	33%	147.317,36
	Sub-total					59.686.147,79			57.641.501,97
	Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente					65.809.223,66			62.352.677,27

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:DDB38F12

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	237.083.329,88	273.020.133,24	50.100.475,58	18,35	269.358.923,87	98,66	3.661.209,37
RECEITAS CORRENTES	237.083.329,88	263.930.960,78	49.735.221,58	18,84	267.758.803,87	101,45	(3.827.843,09)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	98.810.902,23	100.035.381,82	9.418.954,30	9,42	88.118.481,13	88,09	11.916.900,69
Impostos	92.953.052,79	94.177.532,38	8.997.947,15	9,55	86.213.400,80	91,54	7.964.131,58
Taxas	5.857.849,44	5.857.849,44	415.645,72	7,10	1.893.546,78	32,32	3.964.302,66
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	5.361,43	0,00	11.533,55	0,00	(11.533,55)
CONTRIBUIÇÕES	23.820.177,50	29.572.376,27	7.747.021,08	26,20	37.252.519,54	125,97	(7.680.143,27)
Contribuições Sociais	10.462.540,66	10.462.540,66	5.557.441,09	53,12	23.216.454,91	221,90	(12.753.914,25)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.357.636,84	19.109.835,61	2.189.579,99	11,46	14.036.064,63	73,45	5.073.770,98
RECEITA PATRIMONIAL	16.193.754,70	16.272.674,85	7.483.482,30	45,99	25.648.431,61	157,62	(9.375.756,76)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	790.013,56	790.013,56	0,00	0,00	472.496,04	59,81	317.517,52
Valores Mobiliários	10.004.431,75	10.083.351,90	7.435.478,26	73,74	24.981.801,52	247,75	(14.898.449,62)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	156.309,39	156.309,39	48.004,04	30,71	194.134,05	124,20	(37.824,66)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.243.000,00	5.243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.243.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.636.493,28	14.884.325,57	1.975.013,83	13,27	11.260.514,24	75,65	3.623.811,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.746.483,89	13.746.483,89	1.648.172,45	11,99	10.313.567,61	75,03	3.432.916,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	890.009,39	1.137.841,68	326.841,38	28,72	946.946,63	83,22	190.895,05
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.034.906,88	101.204.106,98	22.669.442,79	22,40	101.683.170,18	100,47	(479.063,20)
Transferências da União e de suas Entidades	42.370.880,02	49.757.934,32	12.678.534,89	25,48	53.759.896,93	108,04	(4.001.962,61)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.185.128,48	20.422.320,66	3.874.426,73	18,97	16.530.749,31	80,94	3.891.571,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.478.898,38	31.023.852,00	6.116.481,17	19,72	31.392.523,94	101,19	(368.671,94)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.587.095,29	1.962.095,29	441.307,28	22,49	3.795.687,17	193,45	(1.833.591,88)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	9.823,02	0,00	85.910,06	0,00	(85.910,06)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	802.500,00	1.032.500,00	59.523,52	5,76	372.124,01	36,04	660.375,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	784.595,29	929.595,29	371.960,74	40,01	3.337.653,10	359,04	(2.408.057,81)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	9.089.172,46	365.254,00	4,02	1.600.120,00	17,60	7.489.052,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	7.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	7.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.389.172,46	365.254,00	26,29	1.600.120,00	115,19	(210.947,54)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	588.617,97	117.084,00	19,89	416.950,00	70,84	171.667,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	800.554,49	248.170,00	31,00	1.183.170,00	147,79	(382.615,51)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.945.610,35	4.945.610,35	65.365,84	1,32	331.818,42	6,71	4.613.791,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	242.028.940,23	277.965.743,59	50.165.841,42	18,05	269.690.742,29	97,02	8.275.001,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	242.028.940,23	277.965.743,59	50.165.841,42	18,05	269.690.742,29	97,02	8.275.001,30
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**242.028.940,23**	**277.965.743,59**	**50.165.841,42**	**18,05**	**269.690.742,29**	**97,02**	**8.275.001,30**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.454.743,49	-	-	14.454.743,49	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	14.454.743,49	-	-	14.454.743,49	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	228.540.162,95	277.329.537,24	39.724.250,72	243.885.321,09	33.444.216,15	43.310.430,87	229.229.043,04	48.100.494,20	225.919.355,72	14.656.278,05
DESPESAS CORRENTES	216.847.499,08	261.841.265,77	37.118.604,57	236.723.672,44	25.117.593,33	42.364.986,76	225.950.822,52	35.890.443,25	222.643.779,20	10.772.849,92
Pessoal e Encargos Sociais	100.101.900,39	117.738.406,05	20.982.076,95	105.653.419,79	12.084.986,26	20.982.076,95	105.653.419,79	12.084.986,26	105.277.104,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida	350.000,00	79.260,00	8.163,60	45.979,46	33.280,54	8.163,60	45.979,46	33.280,54	45.979,46	0,00
Outras Despesas Correntes	116.395.598,69	144.023.599,72	16.128.364,02	131.024.273,19	12.999.326,53	21.374.746,21	120.251.423,27	23.772.176,45	117.320.695,27	10.772.849,92
DESPESAS DE CAPITAL	10.934.434,05	15.488.271,47	2.605.646,15	7.161.648,65	8.326.622,82	945.444,11	3.278.220,52	12.210.050,95	3.275.576,52	3.883.428,13
Investimentos	10.284.434,05	15.079.815,53	2.530.882,31	6.773.547,18	8.306.268,35	870.680,27	2.890.119,05	12.189.696,48	2.887.475,05	3.883.428,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	650.000,00	408.455,94	74.763,84	388.101,47	20.354,47	74.763,84	388.101,47	20.354,47	388.101,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.229,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.910.575,12	13.522.593,74	2.863.580,13	13.015.389,71	507.204,03	2.851.820,62	13.003.630,20	518.963,54	12.355.303,33	11.759,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	239.450.738,07	290.852.130,98	42.587.830,85	256.900.710,80	33.951.420,18	46.162.251,49	242.232.673,24	48.619.457,74	238.274.659,05	14.668.037,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	239.450.738,07	290.852.130,98	42.587.830,85	256.900.710,80	33.951.420,18	46.162.251,49	242.232.673,24	48.619.457,74	238.274.659,05	14.668.037,56
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	12.790.031,49	-	-	27.458.069,05	-	31.416.083,24	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**239.450.738,07**	**290.852.130,98**	**42.587.830,85**	**269.690.742,29**	**-**	**46.162.251,49**	**269.690.742,29**	**-**	**269.690.742,29**	**14.668.037,56**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2024, às 09:01:24.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.945.610,35	4.945.610,35	65.365,84	1,32	331.818,42	6,71	4.613.791,93
RECEITAS CORRENTES	4.945.610,35	4.945.610,35	65.365,84	1,32	331.818,42	6,71	4.613.791,93

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.945.610,35	4.945.610,35	65.365,84	1,32	331.818,42	6,71	4.613.791,93
Contribuições Sociais	4.945.610,35	4.945.610,35	65.365,84	1,32	331.818,42	6,71	4.613.791,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.910.575,12	13.522.593,74	2.863.580,13	13.015.389,71	507.204,03	2.851.820,62	13.003.630,20	518.963,54	12.355.303,33	11.759,51
DESPESAS CORRENTES	10.910.575,12	13.522.593,74	2.863.580,13	13.015.389,71	507.204,03	2.851.820,62	13.003.630,20	518.963,54	12.355.303,33	11.759,51
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	9.936.575,12	12.142.330,66	2.651.053,97	11.636.443,69	505.886,97	2.639.294,46	11.624.684,18	517.646,48	10.976.357,31	11.759,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	974.000,00	1.380.263,08	212.526,16	1.378.946,02	1.317,06	212.526,16	1.378.946,02	1.317,06	1.378.946,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:92DB3778

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	231.118.365,11	278.897.893,34	39.724.250,72	243.885.321,09	94,93	35.012.572,25	43.310.430,87	229.229.043,04	94,63	49.668.850,30	14.656.278,05
LEGISLATIVA	7.672.149,75	7.672.149,75	0,00	0,00	0,00	7.672.149,75	0,00	0,00	0,00	7.672.149,75	0,00
Ação Legislativa	7.672.149,75	7.672.149,75	0,00	0,00	0,00	7.672.149,75	0,00	0,00	0,00	7.672.149,75	0,00
JUDICIÁRIA	1.626.615,00	3.265.007,33	530.926,36	3.187.628,61	1,24	77.378,72	496.743,17	3.112.940,12	1,29	152.067,21	74.688,49
Ação Judiciária	1.626.615,00	3.265.007,33	530.926,36	3.187.628,61	1,24	77.378,72	496.743,17	3.112.940,12	1,29	152.067,21	74.688,49
ADMINISTRAÇÃO	14.807.250,00	17.155.615,78	2.501.659,89	16.556.345,08	6,44	599.270,70	3.347.820,88	15.853.586,54	6,54	1.302.029,24	702.758,54
Planejamento e Orçamento	722.000,00	753.144,46	134.635,55	687.752,05	0,27	65.392,41	135.170,89	682.141,39	0,28	71.003,07	5.610,66
Administração Geral	7.105.250,00	8.720.127,79	1.279.774,93	8.414.801,04	3,28	305.326,75	1.852.454,09	7.818.773,44	3,23	901.354,35	596.027,60
Administração Financeira	6.540.000,00	7.283.843,42	1.022.862,45	7.143.716,66	2,78	140.126,76	1.294.526,40	7.046.675,42	2,91	237.168,00	97.041,24
Controle Interno	440.000,00	398.500,11	64.386,96	310.075,33	0,12	88.424,78	65.669,50	305.996,29	0,13	92.503,82	4.079,04
SEGURANÇA PÚBLICA	8.596.453,56	8.292.715,81	1.081.889,14	7.732.334,19	3,01	560.381,62	1.335.713,36	7.584.906,64	3,13	707.809,17	147.427,55
Defesa Civil	8.596.453,56	8.292.715,81	1.081.889,14	7.732.334,19	3,01	560.381,62	1.335.713,36	7.584.906,64	3,13	707.809,17	147.427,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.386.267,53	11.895.836,25	1.734.467,59	10.460.879,01	4,07	1.434.957,24	1.485.328,01	9.716.774,41	4,01	2.179.061,84	744.104,60
Assistência ao Idoso	331.700,00	356.139,50	37.617,40	253.249,02	0,10	102.890,48	29.159,95	175.138,35	0,07	181.001,15	78.110,67
Assistência ao Portador de Deficiência	32.100,00	26.873,35	17.000,00	17.000,00	0,01	9.873,35	0,00	0,00	0,00	26.873,35	17.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.172.000,00	1.106.386,46	48.107,69	420.474,55	0,16	685.911,91	62.041,57	405.302,88	0,17	701.083,58	15.171,67
Assistência Comunitária	9.844.963,49	10.400.932,90	1.631.742,50	9.770.155,44	3,80	630.777,46	1.394.126,49	9.136.333,18	3,77	1.264.599,72	633.822,26
Demais Subfunções	5.504,04	5.504,04	0,00	0,00	0,00	5.504,04	0,00	0,00	0,00	5.504,04	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.380.160,79	18.076.656,04	2.465.142,06	12.153.152,04	4,73	5.923.504,00	2.480.517,16	12.112.996,40	5,00	5.963.659,64	40.155,64
Previdência do Regime Estatutário	15.380.160,79	18.076.656,04	2.465.142,06	12.153.152,04	4,73	5.923.504,00	2.480.517,16	12.112.996,40	5,00	5.963.659,64	40.155,64
SAÚDE	56.416.891,20	71.879.754,54	11.135.104,59	68.759.961,16	26,77	3.119.793,38	12.196.648,17	64.962.460,22	26,82	6.917.294,32	3.797.500,94
Atenção Básica	27.745.956,59	36.981.057,44	6.999.545,58	34.808.515,73	13,55	2.172.541,71	7.507.352,30	33.875.462,52	13,98	3.105.594,92	933.053,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.302.934,61	32.328.233,79	3.621.040,05	31.815.262,93	12,38	512.970,86	4.195.385,06	29.012.353,73	11,98	3.315.880,06	2.802.909,20
Vigilância Epidemiológica	2.368.000,00	2.570.463,31	514.518,96	2.136.182,50	0,83	434.280,81	493.910,81	2.074.643,97	0,86	495.819,34	61.538,53
EDUCAÇÃO	55.656.276,64	64.594.302,43	8.738.774,02	61.547.695,18	23,96	3.046.607,25	11.823.241,07	59.632.801,10	24,62	4.961.501,33	1.914.894,08
Ensino Fundamental	35.224.578,38	41.476.706,39	5.925.747,79	39.594.690,71	15,41	1.882.015,68	8.156.387,28	38.446.445,85	15,87	3.030.260,54	1.148.244,86
Ensino Superior	53.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Educação Infantil	17.215.331,28	19.126.080,12	2.919.505,31	18.249.993,14	7,10	876.086,98	3.148.761,39	18.084.828,78	7,47	1.041.251,34	165.164,36
Demais Subfunções	3.162.866,98	3.989.515,92	(106.479,08)	3.703.011,33	1,44	286.504,59	518.092,40	3.101.526,47	1,28	887.989,45	601.484,86
CULTURA	235.400,00	653.104,08	179.642,07	491.794,87	0,19	161.309,21	500,00	304.334,80	0,13	348.769,28	187.460,07
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	235.400,00	653.104,08	179.642,07	491.794,87	0,19	161.309,21	500,00	304.334,80	0,13	348.769,28	187.460,07
URBANISMO	22.746.236,17	30.336.985,83	4.936.824,96	20.953.620,54	8,16	9.383.365,29	3.998.661,61	16.362.942,62	6,76	13.974.043,21	4.590.677,92
Infra-Estrutura Urbana	1.776.000,00	1.845.989,03	317.878,71	1.749.830,43	0,68	96.158,60	337.062,62	1.730.530,21	0,71	115.458,82	19.300,22
Serviços Urbanos	20.970.236,17	28.490.996,80	4.618.946,25	19.203.790,11	7,48	9.287.206,69	3.661.598,99	14.632.412,41	6,04	13.858.584,39	4.571.377,70
GESTÃO AMBIENTAL	20.694.527,81	29.075.305,01	4.536.060,89	27.246.468,52	10,61	1.828.836,49	4.046.287,46	25.345.277,07	10,46	3.730.027,94	1.901.191,45
Controle Ambiental	20.694.527,81	29.075.305,01	4.536.060,89	27.246.468,52	10,61	1.828.836,49	4.046.287,46	25.345.277,07	10,46	3.730.027,94	1.901.191,45
AGRICULTURA	888.000,00	41.106,53	0,00	0,00	0,00	41.106,53	0,00	0,00	0,00	41.106,53	0,00
Abastecimento	888.000,00	41.106,53	0,00	0,00	0,00	41.106,53	0,00	0,00	0,00	41.106,53	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.103.980,00	9.241.867,74	873.280,55	8.409.067,98	3,27	832.799,76	888.884,68	7.882.505,61	3,25	1.359.362,13	526.562,37
Promoção Comercial	2.341.240,00	2.902.472,54	500.733,40	2.842.876,70	1,11	59.595,84	502.181,75	2.842.543,30	1,17	59.929,24	333,40
Turismo	3.762.740,00	6.339.395,20	372.547,15	5.566.191,28	2,17	773.203,92	386.702,93	5.039.962,31	2,08	1.299.432,89	526.228,97
DESPORTO E LAZER	2.902.500,00	1.191.989,70	124.314,35	1.021.353,29	0,40	170.636,41	127.817,66	1.009.974,18	0,42	182.015,52	11.379,11
Desporto Comunitário	2.902.500,00	1.191.989,70	124.314,35	1.021.353,29	0,40	170.636,41	127.817,66	1.009.974,18	0,42	182.015,52	11.379,11
ENCARGOS ESPECIAIS	5.247.426,84	5.525.496,52	886.164,25	5.365.020,62	2,09	160.475,90	1.082.267,64	5.347.543,33	2,21	177.953,19	17.477,29
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	487.715,94	82.927,44	434.080,93	0,17	53.635,01	82.927,44	434.080,93	0,18	53.635,01	0,00
Outros Encargos Especiais	4.247.426,84	5.037.780,58	803.236,81	4.930.939,69	1,92	106.840,89	999.340,20	4.913.462,40	2,03	124.318,18	17.477,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.229,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.910.575,12**	**13.522.593,74**	**2.863.580,13**	**13.015.389,71**	**5,07**	**507.204,03**	**2.851.820,62**	**13.003.630,20**	**5,37**	**518.963,54**	**11.759,51**
TOTAL (III) = (I + II)	**242.028.940,23**	**292.420.487,08**	**42.587.830,85**	**256.900.710,80**	**100,00**	**35.519.776,28**	**46.162.251,49**	**242.232.673,24**	**100,00**	**50.187.813,84**	**14.668.037,56**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2024, às 09:02:22.
NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)		

											PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.910.575,12	13.522.593,74	2.863.580,13	13.015.389,71	5,07	507.204,03	2.851.820,62	13.003.630,20	5,37	518.963,54	11.759,51
LEGISLATIVA	343.850,00	343.850,00	0,00	0,00	0,00	343.850,00	0,00	0,00	0,00	343.850,00	0,00
Ação Legislativa	343.850,00	343.850,00	0,00	0,00	0,00	343.850,00	0,00	0,00	0,00	343.850,00	0,00
JUDICIÁRIA	95.000,00	216.511,43	43.388,80	216.511,43	0,08	0,00	43.388,80	216.511,43	0,09	0,00	0,00
Ação Judiciária	95.000,00	216.511,43	43.388,80	216.511,43	0,08	0,00	43.388,80	216.511,43	0,09	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.389.000,00	1.994.054,83	346.737,83	1.982.758,81	0,77	11.296,02	346.737,83	1.982.758,81	0,82	11.296,02	0,00
Planejamento e Orçamento	58.000,00	63.863,58	13.399,82	63.863,58	0,02	0,00	13.399,82	63.863,58	0,03	0,00	0,00
Administração Geral	1.161.000,00	1.643.085,10	269.898,53	1.631.789,08	0,64	11.296,02	269.898,53	1.631.789,08	0,67	11.296,02	0,00
Administração Financeira	160.000,00	279.768,94	60.809,86	279.768,94	0,11	0,00	60.809,86	279.768,94	0,12	0,00	0,00
Controle Interno	10.000,00	7.337,21	2.629,62	7.337,21	0,00	0,00	2.629,62	7.337,21	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	700.000,00	673.026,93	141.261,90	673.026,93	0,26	0,00	141.261,90	673.026,93	0,28	0,00	0,00
Defesa Civil	700.000,00	673.026,93	141.261,90	673.026,93	0,26	0,00	141.261,90	673.026,93	0,28	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	425.000,00	482.489,12	103.822,39	452.244,25	0,18	30.244,87	92.062,88	440.484,74	0,18	42.004,38	11.759,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Comunitária	420.000,00	477.489,12	103.822,39	452.244,25	0,18	25.244,87	92.062,88	440.484,74	0,18	37.004,38	11.759,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.236,32	59.236,32	10.771,39	50.227,37	0,02	9.008,95	10.771,39	50.227,37	0,02	9.008,95	0,00
Previdência do Regime Estatutário	59.236,32	59.236,32	10.771,39	50.227,37	0,02	9.008,95	10.771,39	50.227,37	0,02	9.008,95	0,00
SAÚDE	1.840.000,00	2.555.282,52	591.810,92	2.517.977,63	0,98	37.304,89	591.810,92	2.517.977,63	1,04	37.304,89	0,00
Atenção Básica	740.000,00	1.081.922,28	249.438,34	1.081.922,28	0,42	0,00	249.438,34	1.081.922,28	0,45	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	900.000,00	1.228.685,13	288.676,08	1.228.685,13	0,48	0,00	288.676,08	1.228.685,13	0,51	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	244.675,11	53.696,50	207.370,22	0,08	37.304,89	53.696,50	207.370,22	0,09	37.304,89	0,00
EDUCAÇÃO	5.193.488,80	6.472.919,47	1.476.027,97	6.397.956,48	2,49	74.962,99	1.476.027,97	6.397.956,48	2,64	74.962,99	0,00
Ensino Fundamental	3.166.488,80	4.005.880,38	988.524,37	3.931.354,47	1,53	74.525,91	988.524,37	3.931.354,47	1,62	74.525,91	0,00
Educação Infantil	2.027.000,00	2.467.039,09	487.503,60	2.466.602,01	0,96	437,08	487.503,60	2.466.602,01	1,02	437,08	0,00
URBANISMO	530.000,00	378.918,64	76.549,98	378.382,33	0,15	536,31	76.549,98	378.382,33	0,16	536,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	111.577,71	25.753,41	111.577,71	0,04	0,00	25.753,41	111.577,71	0,05	0,00	0,00
Serviços Urbanos	380.000,00	267.340,93	50.796,57	266.804,62	0,10	536,31	50.796,57	266.804,62	0,11	536,31	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	175.560,34	39.490,91	175.560,34	0,07	0,00	39.490,91	175.560,34	0,07	0,00	0,00
Controle Ambiental	150.000,00	175.560,34	39.490,91	175.560,34	0,07	0,00	39.490,91	175.560,34	0,07	0,00	0,00
AGRICULTURA	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	70.000,00	122.605,92	24.853,62	122.605,92	0,05	0,00	24.853,62	122.605,92	0,05	0,00	0,00
Turismo	70.000,00	122.605,92	24.853,62	122.605,92	0,05	0,00	24.853,62	122.605,92	0,05	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	40.000,00	48.138,22	8.864,42	48.138,22	0,02	0,00	8.864,42	48.138,22	0,02	0,00	0,00
Desporto Comunitário	40.000,00	48.138,22	8.864,42	48.138,22	0,02	0,00	8.864,42	48.138,22	0,02	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:FF47E7A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	263.930.960,78	267.758.803,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.035.381,82	88.118.481,13
IPTU	66.637.495,66	55.226.462,93
ISS	8.572.578,69	10.550.812,15
ITBI	14.652.127,23	16.287.338,93
IRRF	4.315.330,80	4.148.786,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.857.849,44	1.905.080,33
Contribuições	29.572.376,27	37.252.519,54
Receita Patrimonial	16.272.674,85	25.648.431,61
Aplicações Financeiras (II)	10.083.351,90	24.981.801,52
Outras Receitas Patrimoniais	6.189.322,95	666.630,09
Transferências Correntes	101.204.106,98	101.683.170,18
Cota-Parte do FPM	34.833.364,51	38.568.255,38
Cota-Parte do ICMS	6.801.437,43	5.077.563,32
Cota-Parte do IPVA	5.289.259,75	5.283.847,65
Cota-Parte do ITR	2.079,55	1.543,77
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	31.023.852,00	31.392.523,94
Outras Transferências Correntes	23.254.113,74	21.359.436,12
Demais Receitas Correntes	16.846.420,86	15.056.201,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.292,54
Receitas Correntes Restantes	16.846.420,86	15.054.908,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	253.847.608,88	242.775.709,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.089.172,46	1.600.120,00
Operações de Crédito (VI)	7.700.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	1.389.172,46	1.600.120,00
Convênios	649.224,49	1.183.170,00
Outras Transferências de Capital	739.947,97	416.950,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.389.172,46	1.600.120,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	255.236.781,34	244.375.829,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	261.841.265,77	236.723.672,44	225.950.822,52	222.643.779,20	1.171.916,69	7.300.194,72	7.289.990,57
Pessoal e Encargos Sociais	117.738.406,05	105.653.419,79	105.653.419,79	105.277.104,47	393.089,35	7.293,43	7.293,43
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	79.260,00	45.979,46	45.979,46	45.979,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	144.023.599,72	131.024.273,19	120.251.423,27	117.320.695,27	778.827,34	7.292.901,29	7.282.697,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	261.762.005,77	236.677.692,98	225.904.843,06	222.597.799,74	1.171.916,69	7.300.194,72	7.289.990,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.488.271,47	7.161.648,65	3.278.220,52	3.275.576,52	5.884,62	1.359.696,60	1.359.696,60
Investimentos	15.079.815,53	6.773.547,18	2.890.119,05	2.887.475,05	5.884,62	1.359.696,60	1.359.696,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	408.455,94	388.101,47	388.101,47	388.101,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.079.815,53	6.773.547,18	2.890.119,05	2.887.475,05	5.884,62	1.359.696,60	1.359.696,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.568.356,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	278.410.177,40	243.451.240,16	228.794.962,11	225.485.274,79	1.177.801,31	8.659.891,32	8.649.687,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**9.063.066,54**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13.333.588,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	(13.377.039,51)
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**35.773.694,37**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.340.305,69	3.281.363,54
DEDUÇÕES (XXIX)	43.059.163,35	31.087.415,70
Disponibilidade de Caixa [1]	43.059.163,35	31.087.415,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.603.014,93	38.825.498,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.798.389,31	3.352.795,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	745.462,27	4.385.287,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(39.718.857,66)	(27.806.052,16)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**(11.912.805,50)**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.554.405,72)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.671.930,08	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(7.686.469,70)**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(34.397.097,53)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.454.743,49	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.454.743,49	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2024, às 09:08:45.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:A50FF19F

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	94.177.532,38	86.213.400,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.637.495,66	55.226.462,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.652.127,23	16.287.338,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.572.578,69	10.550.812,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.315.330,80	4.148.786,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.526.525,97	60.111.120,36
2.1- Cota-Parte FPM	42.218.630,79	47.093.916,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.090.661,11	42.628.304,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.127.969,68	4.465.611,49
2.2- Cota-Parte ICMS	8.565.552,47	6.346.953,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	128.168,59	63.510,97
2.4- Cota-Parte ITR	2.599,44	1.929,66
2.5- Cota-Parte IPVA	6.611.574,68	6.604.809,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**151.704.058,35**	**146.324.521,16**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	10.497.849,85	11.129.101,48
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**27.246.303,33**	**25.452.028,51**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	31.065.980,13	31.517.249,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.065.980,13	31.515.225,27
6.1.1- Principal	31.023.852,00	31.392.523,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.128,13	122.701,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.024,05
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.024,05
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**20.526.002,15**	**20.263.422,46**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**31.517.249,32**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	29.741.375,34	29.733.769,14	29.733.769,14	29.717.832,45	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.540.690,50	27.539.965,06	27.539.965,06	27.526.576,01	0,00
10.1.1- Educação Infantil	11.316.378,42	11.315.860,73	11.315.860,73	11.306.757,09	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.224.312,08	16.224.104,33	16.224.104,33	16.219.818,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.200.684,84	2.193.804,08	2.193.804,08	2.191.256,44	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.278.441,97	1.276.179,73	1.276.179,73	1.273.632,09	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	922.242,87	917.624,35	917.624,35	917.624,35	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE RECEITAS DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	31.058.373,93	31.058.373,93	31.042.321,50	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.058.373,93	31.058.373,93	31.042.321,50	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.539.965,06	27.539.965,06	27.526.576,01	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE						
CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.062.074,52	27.539.965,06	27.539.965,06	87,38
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.151.724,93	458.875,39	458.875,39	0,00	1,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.919.373,52	1.698,57	0,00	0,00	0,00	1.698,57
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.919.203,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	169,86	1.698,57	0,00	0,00	0,00	1.698,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	33.526.913,26	30.724.484,41	29.927.498,00	28.781.746,17	796.986,41
20.1- Educação Infantil	8.375.083,70	7.503.329,51	7.338.165,15	7.080.660,37	165.164,36
20.2- Ensino Fundamental	25.151.829,56	23.221.154,90	22.589.332,85	21.701.085,80	631.822,05
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	64.592.893,39	61.782.858,34	60.985.871,93	59.824.067,67	796.986,41
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.569.289,27	20.694.755,15	20.529.590,79	20.260.318,99	165.164,36
21.1.1- Creche	10.784.644,63	10.347.377,57	10.264.795,39	10.130.159,49	82.582,18
21.1.2- Pré-escola	10.784.644,63	10.347.377,57	10.264.795,39	10.130.159,49	82.582,18
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	43.023.604,12	41.088.103,19	40.456.281,14	39.563.748,68	631.822,05

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	29.927.498,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.129.101,48
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	41.056.599,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	36.581.130,29	41.056.599,48	28,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.127,11	0,00	3.280,09	0,00	847,02
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.127,11	0,00	3.280,09	0,00	847,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.492.194,66	2.997.977,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.492.194,66	2.990.888,12
31.1.1- Salário-Educação	2.492.194,66	2.646.094,63
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	344.793,49
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	7.089,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.484.812,59	2.459.781,99	1.943.359,18	1.833.348,51	516.422,81
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.829,94	21.840,00	21.840,00	21.840,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.458.982,65	2.437.941,99	1.921.519,18	1.811.508,51	516.422,81
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	69.892.445,79	67.945.651,66	66.030.757,58	64.758.942,65	1.914.894,08
33.1- Despesas Correntes	68.943.643,53	67.343.272,50	65.470.192,72	64.198.377,79	1.873.079,78
33.1.1- Pessoal Ativo	42.440.796,26	43.504.655,12	43.504.655,12	43.102.904,22	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.721.269,27	1.362.109,52	1.352.834,52	1.352.834,52	9.275,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.781.578,00	22.476.507,86	20.612.703,08	19.742.639,05	1.863.804,78
33.2- Despesas de Capital	948.802,26	602.379,16	560.564,86	560.564,86	41.814,30
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	948.802,26	602.379,16	560.564,86	560.564,86	41.814,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	371.283,88	1.637.892,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	31.517.249,32	2.646.094,63
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	31.045.601,59	3.270.169,92
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	842.931,61	1.013.817,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	842.931,61	1.013.817,49

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2024, às 09:03:59.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:DC9D82E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.488.271,47	7.161.648,65	8.326.622,82
Investimentos	15.079.815,53	6.773.547,18	8.306.268,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	408.455,94	388.101,47	20.354,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.488.271,47	7.161.648,65	8.326.622,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**7.788.271,47**	**7.161.648,65**	**626.622,82**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2024, às 09:03:09.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:816EAE53

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	6.557,56		(6.557,56)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00		0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	6.557,56		(6.557,56)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.488.271,47	3.278.220,52	3.883.428,13	8.326.622,82
DESPESAS DE CAPITAL	15.488.271,47	3.278.220,52	3.883.428,13	8.326.622,82
Investimentos	15.079.815,53	2.890.119,05	3.883.428,13	8.306.268,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	408.455,94	388.101,47	0,00	20.354,47
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (h)**	**2023 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	80.189,49	(7.155.091,09)		(7.074.901,60)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2024, às 09:02:36.				

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:22CA75DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	92.953.052,79	94.177.532,38	86.213.400,80	91,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.637.495,66	66.637.495,66	55.226.462,93	82,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.652.127,23	14.652.127,23	16.287.338,93	111,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.818.338,48	8.572.578,69	10.550.812,15	123,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.845.091,42	4.315.330,80	4.148.786,79	96,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.234.226,61	53.398.556,29	55.645.508,87	104,21
Cota-Parte FPM	36.926.331,43	38.090.661,11	42.628.304,58	111,91
Cota-Parte ITR	2.599,44	2.599,44	1.929,66	74,23

Cota-Parte IPVA	6.611.574,68	6.611.574,68	6.604.809,85	99,90
Cota-Parte ICMS	8.565.552,47	8.565.552,47	6.346.953,81	74,10
Cota-Parte IPI-Exportação	128.168,59	128.168,59	63.510,97	49,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**145.187.279,40**	**147.576.088,67**	**141.858.909,67**	**96,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.527.950,00	16.473.087,44	15.691.726,76	95,26	15.398.800,10	93,48	15.121.620,68	91,80	292.926,66
Despesas Correntes	14.902.700,00	16.373.777,46	15.641.403,82	95,53	15.353.062,15	93,77	15.075.882,73	92,07	288.341,67
Despesas de Capital	625.250,00	99.309,98	50.322,94	50,67	45.737,95	46,06	45.737,95	46,06	4.584,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.311.900,00	29.451.535,02	29.052.402,10	98,64	27.279.467,78	92,62	26.492.597,28	89,95	1.772.934,32
Despesas Correntes	25.661.400,00	29.446.964,95	29.052.402,10	98,66	27.279.467,78	92,64	26.492.597,28	89,97	1.772.934,32
Despesas de Capital	650.500,00	4.570,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	856.000,00	663.903,02	262.651,88	39,56	251.891,28	37,94	241.731,23	36,41	10.760,60
Despesas Correntes	735.000,00	663.903,02	262.651,88	39,56	251.891,28	37,94	241.731,23	36,41	10.760,60
Despesas de Capital	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**42.695.850,00**	**46.588.525,48**	**45.006.780,74**	**96,60**	**42.930.159,16**	**92,15**	**41.855.949,19**	**89,84**	**2.076.621,58**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	45.006.780,74	42.930.159,16	41.855.949,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**45.006.780,74**	**42.930.159,16**	**41.855.949,19**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	21.278.836,45		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	21.278.836,45		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	23.727.944,29	21.651.322,71	20.577.112,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,73**	**30,26**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	21.278.836,45	45.006.780,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	20.125.464,09	43.410.427,78	23.284.963,69	1.813.477,95	0,00	0,00	1.176.337,97	32.756,97	604.383,01	22.680.580,68
Empenhos de 2021	16.580.430,91	34.719.403,84	18.138.972,93	2.137.391,57	0,00	0,00	1.804.304,22	15.763,80	317.323,55	17.821.649,38
Empenhos de 2020	14.111.237,06	25.450.123,84	11.338.886,78	614.286,71	0,00	0,00	365.086,99	1.405,33	247.794,39	11.091.092,39
Empenhos de 2019 e anteriores	35.478.001,09	62.619.742,68	27.141.741,59	3.506.322,13	0,00	0,00	2.438.949,84	(1.077,31)	1.068.449,60	26.073.291,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE(XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE(XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.196.160,45	12.305.084,51	13.473.909,12	109,50
Proveniente da União	6.195.135,23	8.826.954,95	9.119.867,05	103,32
Proveniente dos Estados	1.025,22	3.478.129,56	4.354.042,07	125,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	890.009,39	1.137.841,68	1.046.946,63	92,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.086.169,84**	**13.442.926,19**	**14.520.855,75**	**108,02**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.343.385,23	9.367.613,10	8.115.242,86	86,63	7.557.043,55	80,67	7.466.217,08	79,70	558.199,31
Despesas Correntes	3.627.135,23	7.417.692,62	7.149.028,42	96,38	6.876.485,74	92,70	6.785.659,27	91,48	272.542,68
Despesas de Capital	716.250,00	1.949.920,48	966.214,44	49,55	680.557,81	34,90	680.557,81	34,90	285.656,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	891.034,61	4.105.383,90	3.991.545,96	97,23	2.961.571,08	72,14	2.861.026,57	69,69	1.029.974,88
Despesas Correntes	891.034,61	4.105.383,90	3.991.545,96	97,23	2.961.571,08	72,14	2.861.026,57	69,69	1.029.974,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.712.000,00	2.151.235,40	2.080.900,84	96,73	2.030.122,91	94,37	2.016.058,70	93,72	50.777,93
Despesas Correntes	1.707.000,00	2.146.235,40	2.079.420,84	96,89	2.028.642,91	94,52	2.016.058,70	93,93	50.777,93
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.480,00	29,60	1.480,00	29,60	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.946.419,84**	**15.624.232,40**	**14.187.689,66**	**90,81**	**12.548.737,54**	**80,32**	**12.343.302,35**	**79,00**	**1.638.952,12**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.871.335,23	25.840.700,54	23.806.969,62	92,13	22.955.843,65	88,84	22.587.837,76	87,41	851.125,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.202.934,61	33.556.918,92	33.043.948,06	98,47	30.241.038,86	90,12	29.353.623,85	87,47	2.802.909,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.568.000,00	2.815.138,42	2.343.552,72	83,25	2.282.014,19	81,06	2.257.789,93	80,20	61.538,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	49.642.269,84	62.212.757,88	59.194.470,40	95,15	55.478.896,70	89,18	54.199.251,54	87,12	3.715.573,70

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2024, às 09:03:31.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:5FAA8A4B

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2023)**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	224.181.548,72	232.766.000,94	232.766.000,94	232.766.000,94	232.766.000,94	232.766.000,94	232.766.000,94	232.766.000,94	232.766.000,94	232.766.000,94	232.766.000,94
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2024, às 09:01:54.											
NOTA:											

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3A25338D

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	242.028.940,23
Previsão Atualizada	277.965.743,59
Receitas Realizadas	269.690.742,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.454.743,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	239.450.738,07
Créditos Adicionais	51.401.392,91
Dotação Atualizada	290.852.130,98
Despesas Empenhadas	256.900.710,80
Despesas Liquidadas	242.232.673,24
Despesas Pagas	238.274.659,05
Superávit Orçamentário	27.458.069,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	256.900.710,80
Despesas Liquidadas	242.232.673,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 6º Bimestre
Receita Corrente Líquida	232.766.000,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	232.766.000,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	232.766.000,94

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 6º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	23.858.581,32
Receitas Previdenciárias Realizadas	33.009.510,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.150.929,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.150.929,28
Despesas Previdenciárias Pagas	9.150.929,28
Resultado Previdenciário	23.858.581,32
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(7.495.907,17)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(12.068.253,99)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.801.309,38	587.709,18	1.178.185,13	35.415,07
Poder Executivo	1.801.309,38	587.709,18	1.178.185,13	35.415,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.319.143,84	2.075.828,72	8.649.709,45	1.593.605,67
Poder Executivo	12.319.143,84	2.075.828,72	8.649.709,45	1.593.605,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.120.453,22	2.663.537,90	9.827.894,58	1.629.020,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	41.056.599,48	25,00	28,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.539.965,06	70,00	87,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	7.700.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.161.648,65	8.326.622,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.194.270,24	7.578.366,07	1.161.506,49	(5.041.603,51)
Receitas Previdenciárias	9.861.053,92	13.655.528,61	15.575.968,85	12.195.923,37
Despesas Previdenciárias	2.666.783,68	6.077.162,54	14.414.462,36	17.237.526,88
Resultado Previdenciário	7.194.270,24	7.578.366,07	1.161.506,49	(5.041.603,51)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(3.921.771,66)	(7.112.103,22)	(6.763.149,67)	(663.585,61)
Receitas Previdenciárias	1.457.560,93	753.751,87	588.206,28	586.721,30
Despesas Previdenciárias	5.379.332,59	7.865.855,09	7.351.355,95	1.250.306,91
Resultado Previdenciário	(3.921.771,66)	(7.112.103,22)	(6.763.149,67)	(663.585,61)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	6.557,56	(6.557,56)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	31.864,15	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	42.930.159,16	15,00	30,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2024, às 09:09:58.			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:31F8A2F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.340.305,69	3.768.635,49	3.281.363,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.340.305,69	3.768.635,49	3.281.363,54
Empréstimos	429.816,26	429.816,26	425.728,56
Internos	429.816,26	429.816,26	425.728,56
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.780.218,59	2.768.750,55	2.643.241,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.053.902,27	1.042.434,23	981.466,16
De Demais Contribuições Sociais	1.726.316,32	1.726.316,32	1.661.774,84
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	130.270,84	570.068,68	212.393,98
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	43.059.163,35	42.055.412,81	31.087.415,70
Disponibilidade de Caixa	43.059.163,35	42.055.412,81	31.087.415,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.603.014,93	47.163.382,37	38.825.498,37
(-) Restos a Pagar Processados	1.798.389,31	1.688.614,70	3.352.795,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	745.462,27	3.419.354,86	4.385.287,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(39.718.857,66)	(38.286.777,32)	(27.806.052,16)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	224.181.548,72	226.169.391,27	232.766.000,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	224.181.548,72	226.169.391,27	232.766.000,94
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	1,49	1,67	1,41
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(17,72)	(16,93)	(11,95)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	269.017.858,46	271.403.269,52	279.319.201,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	242.116.072,62	244.262.942,57	251.387.281,02
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	12.292.690,88	2.685.636,76	16.211.283,44
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2024, às 09:15:29.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:9560B73B

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	224.181.548,72	226.169.391,27	232.766.000,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	224.181.548,72	226.169.391,27	232.766.000,94
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	49.319.940,72	49.757.266,08	51.208.520,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	44.387.946,65	44.781.539,47	46.087.668,19
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2024, às 09:12:57.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F14CD110

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	232.766.000,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	232.766.000,94	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	37.242.560,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	33.518.304,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.293.620,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2024, às 09:12:35.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:6FE6A824

SECRETARIA DE FINANÇAS
05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**10.713.620,09**	**36.695,59**	**3.569.123,92**	**1.473.503,42**	**(51.082,93)**	**0,00**	**5.685.380,09**	**4.863.510,81**	**0,00**	**821.869,28**
Recursos Não Vinculados de Impostos	10.678.364,99	36.695,59	3.569.123,92	1.473.503,42	(51.082,93)	0,00	5.650.124,99	4.863.510,81	0,00	786.614,18
Outros Recursos não Vinculados	35.255,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.255,10	0,00	0,00	35.255,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**28.157.755,50**	**7.857,31**	**388.890,27**	**109.898,10**	**4.476.181,77**	**0,00**	**23.174.928,05**	**9.764.371,11**	**0,00**	**13.410.556,94**
Recursos Vinculados à Educação	**2.964.975,53**	**847,02**	**126.063,10**	**44.323,55**	**0,00**	**0,00**	**2.793.741,86**	**1.117.907,67**	**0,00**	**1.675.834,19**
Transferências do FUNDEB	838.079,03	847,02	16.052,43	0,00	0,00	0,00	821.179,58	0,00	0,00	821.179,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.126.896,50	0,00	110.010,67	44.323,55	0,00	0,00	1.972.562,28	1.117.907,67	0,00	854.654,61
Recursos Vinculados à Saúde	**4.685.703,98**	**7.010,29**	**190.091,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.488.601,74**	**1.638.892,83**	**0,00**	**2.849.708,91**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.692.239,86	7.010,29	187.075,15	0,00	0,00	0,00	2.498.154,42	1.327.360,11	0,00	1.170.794,31
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.993.464,12	0,00	3.016,80	0,00	0,00	0,00	1.990.447,32	311.532,72	0,00	1.678.914,60
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.084.292,37	0,00	22.105,39	5.500,86	0,00	0,00	1.056.686,12	216.420,11	0,00	840.266,01
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.499.818,56**	**0,00**	**15.343,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.484.475,32**	**2.282.839,08**	**0,00**	**(798.363,76)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	989.366,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989.366,61	2.081.709,50	0,00	(1.092.342,89)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	510.451,95	0,00	15.343,24	0,00	0,00	0,00	495.108,71	201.129,58	0,00	293.979,13
Demais Vinculações Legais	**18.460.683,67**	**0,00**	**35.286,59**	**60.073,69**	**0,00**	**0,00**	**18.365.323,39**	**4.508.311,42**	**0,00**	**13.857.011,97**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.338.462,00	0,00	(2.338.462,00)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	55.727,90	0,00	0,00	845,00	0,00	0,00	54.882,90	0,00	0,00	54.882,90
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.722.149,19	0,00	0,00	3.887,50	0,00	0,00	1.718.261,69	20.080,46	0,00	1.698.181,23
Outras Vinculações Legais	16.682.806,58	0,00	35.286,59	55.341,19	0,00	0,00	16.592.178,80	2.149.768,96	0,00	14.442.409,84
Recursos Extraorçamentários	**(537.718,62)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.476.181,77**	**0,00**	**(5.013.900,39)**	**0,00**	**0,00**	**(5.013.900,39)**
Outras Vinculações	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**24.915,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.915,84**	**40.155,64**	**0,00**	**(15.239,80)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	(893.169,47)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(893.169,47)	0,00	0,00	(893.169,47)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	223.229,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.229,29	0,00	0,00	223.229,29
Recursos Vinculados	694.856,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694.856,02	40.155,64	0,00	654.700,38

ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**38.896.291,43**	**44.552,90**	**3.958.014,19**	**1.583.401,52**	**4.425.098,84**	**0,00**	**28.885.223,98**	**14.668.037,56**	**0,00**	**14.217.186,42**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2024, às 09:12:49.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:EBBBFF4A

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	232.766.000,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	232.766.000,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	232.466.000,94	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	116.381.475,30	50,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	139.479.600,56	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	132.505.620,53	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	125.531.640,50	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(27.806.052,16)	(11,95)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	279.319.201,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.208.520,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	37.242.560,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.293.620,07	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	40.155,64	24.915,84
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2024, às 09:17:55.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:EC49FA42

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.644.198,79	34.388.456,62
Receita de Contribuições dos Segurados	4.510.417,77	6.308.508,45
Ativo	4.497.858,91	6.308.508,45
Inativo	12.558,86	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	6.835.355,72
Ativo	0,00	6.835.355,72
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.133.781,02	19.865.646,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.133.781,02	19.865.646,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.378.946,02
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	1.378.946,02
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.644.198,79	33.009.510,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	9.115.860,07	9.115.860,07	9.115.860,07	0,00
Aposentadorias	0,00	8.042.679,82	8.042.679,82	8.042.679,82	0,00
Pensões por Morte	0,00	1.073.180,25	1.073.180,25	1.073.180,25	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	35.069,21	35.069,21	35.069,21	35.069,21	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	35.069,21	35.069,21	35.069,21	35.069,21	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	35.069,21	9.150.929,28	9.150.929,28	9.150.929,28	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	7.609.129,58	23.858.581,32	23.858.581,32	23.858.581,32	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					(23.237,70)
Investimentos e Aplicações					125.549.804,05
Outro Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	7.215.979,24			2.231.790,48	
Receita de Contribuições dos Segurados	4.209.943,23			909.219,66	
Ativo	4.192.456,20			909.219,66	
Inativo	17.487,03			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			1.206.731,03	
Ativo	0,00			1.206.731,03	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	3.006.036,01			89.585,79	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	3.006.036,01			89.585,79	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			26.254,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			26.254,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	7.215.979,24			2.231.790,48	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	1.655.868,57	1.655.868,57	1.655.868,57	0,00
Aposentadorias	0,00	950.221,62	950.221,62	950.221,62	0,00
Pensões por Morte	0,00	705.646,95	705.646,95	705.646,95	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	60.000,00	3.513,93	3.513,93	3.513,93	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	60.000,00	3.513,93	3.513,93	3.513,93	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	60.000,00	1.659.382,50	1.659.382,50	1.659.382,50	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	7.155.979,24	572.407,98	572.407,98	572.407,98	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	223.229,29				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outro Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	

Receitas Correntes	0,00			102.278,96	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			102.278,96	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	582.089,67	512.239,66	472.380,02	472.380,02	39.859,64
Pessoal e Encargos Sociais	404.595,82	395.566,87	395.566,87	395.566,87	0,00
Demais Despesas Correntes	177.493,85	116.672,79	76.813,15	76.813,15	39.859,64
Despesas de Capital (XIV)	21.856,25	1.496,00	1.200,00	1.200,00	296,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	603.945,92	513.735,66	473.580,02	473.580,02	40.155,64
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	(603.945,92)	(411.456,70)	(371.301,06)	(371.301,06)	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	54.914,64				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outro Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2024, às 10:05:56.					
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.					
NOTA:					
IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR4391101-361-FJOYEPUVFMBTP-0 - Emitido por: RAFAEL HONORATO DOS SANTOS 26/01/2024 10:05:48 -03:00 Atende.Net - WPR v:2013.01					

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:95933420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA RIBAS PNEUS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **RIBAS PNEUS LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 05.521.395/0001-91, situado na Rod BR 487, km 01, s/n, Vila Carolo, Campo Mourão – PR, CEP: 87.301-450, neste ato representado pelo sócio/administrador **FABIANO DISSENHA RIBAS,** CPF: 918.732.669-87, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 17/2023 referente ao Pregão eletrônico nº 03/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, conserto de pneus e fornecimento de materiais para conserto de pneus, para a manutenção das máquinas, caminhões, ônibus e equipamentos da frota municipal.

Cláusula Segunda - DO QUANTITATIVO E VALORES

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	5	Recapagem pneu 1400X24	SERVICO	6	R$ 1.798,00	R$ 10.788,00

Cláusula Terceira- DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo vigência em 08 meses ficando a data de prorrogação para 26/09/2024, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV e 5ª do contrato original da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 26 de janeiro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA FABIANO DISSENHA RIBAS

Prefeito Municipal Ribas Pneus Ltda

Contratante Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6A4D2030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ANEXO VI RGF 3° QUADRIMESTRE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	35.785.913,46	
Receita Corrente líquida Ajustada	35.785.913,46	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.140.904,05	2,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.457.874,61	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.234.980,88	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.012.087,15	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
25/01/2024 - 12:54:31		

DINOEL ALVES DO CARMO	***LUCIANE COSTA COELHO***
Contador	Presidente
FERNANDA FERREIRA BONTORIN	
Controle Interno	

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:60902D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID Nº 199/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA ETHERUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 038.734.199-47 e RG nº. 7.411.684-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 732, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA ETHERUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.494.192/0001-40, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE DE PAULA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob nº 070.447.109-48.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA ETHERUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se da Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID nº 199/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes especificações:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
04	Serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, e residência em Radiologia e diagnóstico por imagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
06	Serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
07	Serviços médicos de assistente com a realização de visita diária e prescrições, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
08	Serviços médicos de Ginecologia e Obstetrícia, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês.	Unidade/	40h/mês

	Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Ginecologia/Obstetrícia, com registro no Conselho de Classe.	mensal	
09	Serviços médicos de Pediatria, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Pediatria, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 072/2021 – ID 199/2021, pelo período de 39 (trinta e nove) dias, iniciando-se em **22 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 01 de março de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA

07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 FONTE 01303

MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULARORIAIS

07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01369

07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01303

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID 199/2021

O valor total do contrato referente a 39 (trinta e nove) dias é de R$ 37.968,57 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme segue:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Período de prorrogação	Valor total
04	Serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, e residência em Radiologia e diagnóstico por imagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	39 dias	R$ 6.975,81
06	Serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	39 dias	R$ 6.975,81
07	Serviços médicos de assistente com a realização de visita diária e prescrições, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	39 dias	R$ 7.968,36
08	Serviços médicos de Ginecologia e Obstetrícia, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Ginecologia/Obstetrícia, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	39 dias	R$ 7.674,80
09	Serviços médicos de Pediatria, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Pediatria, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	39 dias	R$ 8.373,78
Total					**R$ 37.968,57**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 22 de janeiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA	***ALEXANDRE DE PAULA SILVA***
Secretaria Municipal de Saúde	Representante da Etherum Serviços Especializados EIRELI
Gestora	Contratada

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:23F0A215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID Nº 200/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 038.734.199-47 e RG nº. 7.411.684-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 732, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.716.882/0001-26, estabelecida na Avenida Castro Alves, nº 551, Ap 01, bairro Jardim Tropical, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS VINICIUS STECCA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 7.960.092-0, inscrito no CPF/MF sob nº 044.337.337-18.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se de Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID Nº 200/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes especificações:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Serviços médicos em clínica geral, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	154 plantões/mês
02	Serviços de enfermeiro, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	174 plantões/mês
03	Serviços de técnicos de enfermagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	278 plantões/mês

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 073/2021 – ID 200/2021, pelo período de 39 (trinta e nove) dias, iniciando-se em **22 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 01 de março de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA

07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 FONTE 01303

MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULARORIAIS

07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01369

07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01303

07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 3002

07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 31000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID 200/2021

O valor total do contrato referente a 39 (trinta e nove) dias é de R$ 156.673,23 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), conforme segue:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Período de prorrogação	VALOR TOTAL
01	Serviços médicos em clínica geral, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade	42 plantões	39 dias	R$ 50.710,38
02	Serviços de enfermeiro, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade	135 plantões	39 dias	R$ 42.993,45
03	Serviços de técnicos de enfermagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade	351 plantões	39 dias	R$ 62.969,40
Total					R$ 156.673,23

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 22 de janeiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA Secretaria Municipal de Saúde Gestora	***MARCOS VINICIUS STECCA*** Representante da Clínica Médica Stecca LTDA-ME Contratada

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:E441A41E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2024 HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes SMEDE

EDITAL Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 10.741/03, a Instrução Normativa 142/2018-TCE/PR e o disposto nos artigos 79 a 81 da Lei Complementar 30/2015, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Morretes, Estado do Paraná, com objetivo de desburocratizar o processo de Ordem de Serviço para professores não lotados

RESOLVE

Divulgar a HOMOLOGAÇÃO da Classificação de ORDEM DE SERVIÇO após prazo recursal e Processo de Lotação.

1. DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO

Ordem	Professor (a)	Data Admissão	Data Nas.	Pontuação
1º	FLÁVIA CRISTINA TERBECK	10/02/1998		
2º	BEATRIZ NENTWING	14/02/2002	16/12/1965	
3º	GILSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	14/02/2002	18/11/1974	
4º	CRISTIANE NENTWIG	11/02/2005		
5º	MARISA DRIGO DE ANDRADE	20/04/2010		
6º	FRANCIELLE PAVANELLI BORBA ROCHA	03/07/2012	25/02/1977	
7º	HELEN CRISTINA RAMOS	03/07/2012	03/08/1978	
8º	ELICIANE SOARES	01/10/2015	03/02/1974	
9º	SONIA MORAES DA COSTA SOUZA	01/10/2015	31/03/1978	
10º	ROSIELE COMUNELLO	01/10/2015	25/02/1979	
11º	VIVIAN MARIA DE MELLO	01/10/2015	11/03/1979	
12º	ROSENILDA FREIRE RODRIGUES	01/10/2015	31/05/1979	
13º	FLAVIA CRISTINA TERBECK	01/10/2015	12/06/1979	
14º	ANDRESSA BLEY SANCHES	01/10/2015	10/01/1980	
15º	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	01/10/2015	14/07/1981	
16º	HELEN ANNE VIEIRA SCREMIM	01/10/2015	06/06/1983	
17º	MARISTELA COLODEL AS SILVA	01/10/2015	09/04/1986	
18º	ANA ELÍSIA MASSUCO	01/10/2015	22/06/1986	
19º	MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER	01/10/2015	19/05/1989	
20º	IVANISE DO NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO	01/10/2015	28/06/1989	
21º	JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS	01/10/2015	26/10/1989	
22º	LUCILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAN	01/10/2015	12/06/1990	
23º	EVANIZE RODRIGUES DA COSTA	11/02/2016	29/06/1973	
24º	ANA CAROLINA COCA DA SILVA	11/02/2016	17/02/1977	
25º	TAMISSA DA SILVA WROBEL	11/02/2016	30/10/1981	
26º	HELEN TREVISANI DE MENDONÇA NOVAK	11/02/2016	19/11/1981	
27º	CAROLINE ALÍPIO KESSELI FIATKOSKI	11/02/2016	02/01/1984	
28º	FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA	11/02/2016	17/01/1984	
29º	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	11/02/2016	18/09/1987	
30º	ANA CLÁUDIA NOGUEIRA SANTOS	11/02/2016	10/07/1988	
31º	LETÍCIA DE OLIVEIRA TAKASAKI	11/02/2016	03/01/1991	
32º	FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA	11/02/2016	03/06/1992	
33º	EVERLIZE DA FONSECA BELLO	11/02/2016	31/08/1992	
34º	THAIS CRISTINA DE SOUZA MARTINS	11/02/2016	28/01/1994	
35º	DANUSA MARTINS GONÇALVES FAYAD	11/02/2016		
36º	FERNANDA NEVES ALVES	10/06/2016		
37º	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	04/07/2016	28/01/1992	
38º	JANAÍNA DO ROSÁRIO	01/08/2016	19/05/1988	
39º	SILVANE TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO	02/03/2017	07/01/1987	
40º	MARCIA BROWN MUNOZ ARAÚJO	02/03/2017	30/06/1990	
41º	CECILIA PARTALA	04/10/2017		
42º	DANIELE VANESSA MURARO	15/05/2018	22/02/1972	
43º	GRASIÉLY ELÂINE DE SOUZA NUNES	15/05/2018	01/03/1983	
44º	MARISTELA MENDES	03/07/2018		
45º	MÔNICA CORRÊA LIMA	11/07/2018		
46º	PRISCILA BOLZON	15/08/2018		
47º	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	12/09/2018	05/07/1993	

48º	NATALI ESTER MATOSO	12/09/2018	25/11/1994	
49º	KAREN CRISTINE SILVA AMARANTE	22/05/2019		

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O processo de DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 25 de janeiro de 2024, às 09:30, seguindo as normas restritivas da OMS.

2.2 O Professor que não estiver presente por motivos legais, poderá enviar procuração com firma reconhecida em cartório através de seu representante legal na escolha da vaga.

2.3 O professor que estiver em situação de isolamento devido contágio pelo COVID-19 ou outra comorbidade poderá optar por realizar a escolha sem instituir procurador, utilizando-se da ferramenta de mídia social WhatsApp através de vídeo chamada mediante prévia solicitação.

2.4 A classificação se refere às vagas, sendo a distribuição de turma/aula realizada pelas direções das unidades escolares, seguindo a Portaria nº 2176 de 24 de janeiro de 2023.

2.5 Para o exercício da função de Professor de Apoio Educacional Especializado e Docente de turmas de Classe Especial e Sala de Recursos Multifuncionais é necessário Ensino Médio com habilitação em Magistério e Estudos Adicionais na área da Educação Especial ou pós-graduação em Educação Especial.

Dê-se ciência e cumpra-se

Morretes, 24 de janeiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:F8C224AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO (PORTARIA Nº 3.361 DE 15 DE JANEIRO DE 2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO (Portaria nº

3.361 de 15 de janeiro de 2024)

A Secretária Municipal de Educação e Esporte de Morretes, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 79 a 82 da Lei Complementar 30/2015 que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do magistério público municipal e da Portaria nº 3361/2024, que regulamentam o Processo de Lotação, Remoção e Permuta dos profissionais do magistério

RESOLVE,

Divulgar o RESULTADO FINAL de preenchimento das vagas de LOTAÇÃO, REMOÇÃO E PERMUTA, seguindo a ordem de classificação em conformidade com os critérios de desempate contidos na Portaria n° 3361 de 15 de janeiro de 2024.

1. DO RESULTADO

Ordem	Professor (a)	Matrícula	Requerimento	Lotação; Remoção	Instituição escolhida conforme o número de vagas
1º	Maria das Graças Biscotto	63001	Lotação	x	EM Dr. Luiz Fernando de Freitas
2º	Francelise do Rocio de Ramos	25001	Remoção	Remoção da EM Esmeralda Cit Scucato	EM Miguel Schleder
3º	Gilsiane Apª de Oliveira Rosa	31701	Remoção	Remoção da EM Dr. Luiz Fernando de Freitas	Ordem de Serviço
4º	Marlene de Fátima Julho Biscotto	99964351	Remoção	Não optou	---
5º	Eliciane Soares	23481	Remoção	Remoção da EMR Elias Abrhaão	EM Dulce Seroa da Motta Cherobim
6º	Maria do Pilar Rodrigues	99963541	Lotação	x	EM Miguel Schleder
7º	Regiane Dias da Costa Souza	99986401	Lotação	x	EM Dulce Seroa da Motta Cherobim
8º	Adriana Loreny Tonetti de Miranda	99997951	Lotação	x	EM Dulce Seroa da Motta Cherobim
9º	Anna Vitoria de Souza Braz	8841	Remoção	Não optou	---
10º	Vivian Maria de Mello	103671	Remoção	Não optou	---
11º	Fernanda Cristina de Miranda	26741	Lotação	x	EM Dr. Luiz Fernando de Freitas
12º	Gilsiane Apª de Oliveira Rosa	99931001	Remoção	Remoção da EMR Barro Branco	EMR Benedita da Silva Vieira
13º	Adriane da Silva Jacques Meduna	9221	Lotação	x	EM Dr. Luiz Fernando de Freitas
14º	Andreia Dal'Negro	26901	Lotação	x	EM Prof. Arlindo de Castro
15º	Juliana Martins Laurindo	49011	Lotação	x	EM Dulce Seroa da Motta Cherobim
16º	Helen Cristina de Ramos Vieira	33441	Lotação	Não optou	---
17º	Janaina da Costa Cunha	985	Lotação	x	EM Dulce Seroa da Motta Cherobim
18º	Eliciane Soares	9923481	Lotação	Não optou	---
19º	Anna Vitoria de Souza Braz	9998841	Lotação	Não optou	---
20º	Francielle Pavanelli Borba Rocha	9933521	Lotação	x	EM Miguel Schleder
21º	Sônia Moraes da Costa Souza	9989581	Lotação	Não optou	---
22º	Rosiele Comunello	9988691	Lotação	Não optou	
23º	Vivian Maria de Mello	9103671	Lotação	Não optou	
24º	Tânia Maria de Oliveira	994	Lotação	Não optou	
25º	Joyce Carlesso da Silva T. Robassa	9942001	Lotação	x	Itinerante EMR Maria Augusta/Thereza Madalozo
26º	Marcela Araújo	9966531	Lotação	x	EM Prof. Arlindo de Castro
27º	Helen Anne Vieira Scremim	988	Lotação	Não optou	---
28º	Ana Elísia Massuco	9998921	Lotação	Não optou	---
29º	Fernanda Barbosa de Freitas	1002	Lotação	x	EM Profª Desauda Bosco da Costa Pinto
30º	Jeniffer Lauwanda Gontijo dos Santos	989	Lotação	Não optou	---
31º	Naiany Couto	986	Lotação	x	EMR Benedita da Silva Vieira
32º	Andreia Aparecida dos Santos	1142	Lotação	x	EM Profª Desauda Bosco da Costa Pinto
33º	Tamissa da Silva Wrobel	1164	Lotação	Não optou	---
34º	Helen Trevisani de M. Novak	1151	Lotação	Não optou	---
35º	Fernanda Cristina de Miranda	1154	Lotação	Não optou	---
36º	Juliana Ribeiro da Silva	1163	Lotação	Não optou	---
37º	Ana Cláudia Nogueira	1169	Lotação	Não optou	---
38º	Franciane Nascimento da Silva	1160	Lotação	Não optou	---
39º	Everlize da Fonseca Bello	1139	Lotação	Não optou	---
40º	Stefany Ostrosvski Lucas	1168	Remoção	Remoção da EMR Canhembora	EM Profª Desauda Bosco da Costa Pinto
41º	Thais Cristina de Souza Martins	1135	Lotação	Não optou	

42º	Danusa M. Gonçalves Fayad	1180	Lotação	Não optou	
43º	Silvana Pereira Moller	1196	Lotação	x	EM Profª Desauda Bosco da Costa Pinto
44º	Juliane Valério de Ramos	1211	Lotação	x	EM Dr. Luiz Fernando de Freitas
45º	Suelen Silva de Souza Sabino	1223	Lotação	x	EM Profª Desauda Bosco da Costa Pinto
46º	Márcia Brown Munhoz Araújo	1298	Lotação	Não optou	---
47º	Daniele Vanessa Muraro	1398	Lotação	Não optou	---
48º	Kellin Apª Franzoni de Campos	1406	Lotação	x	CMEI Maria Luiza Burtz Merkle

2. DAS DISPONÍVEIS FINAIS

2.1 As vagas e turnos disponíveis consideraram a demanda referente ao número de turmas geral de cada unidade escolar e número de aulas por professor;

2.2 As vagas não correspondem a período com tempo determinado, podendo ocorrer variações conforme os critérios do processo anual de distribuição de aulas;

2.3 A vaga disponibilizada decorrente de remoção, será computada no ano seguinte, havendo comprovada necessidade no que se refere ao número de turmas e alunos na respectiva unidade de ensino, visto que podem ocorrer alterações de acordo com o número de matrículas ativas.

2.4 Serão expedidas portarias individuais de garantia da vaga.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Morretes, 24 de janeiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Portaria n° 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:8C958AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3312/2024

SÚMULA: *Autoriza* a concessão da revisão geral anual nos vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo, dos Cargos em Comissão e aos integrantes da Lei 2927/2020 (Subsídios dos Vereadores), pelo índice do IPCA e dá outras providências.

Autoria – Mesa Executiva

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a concessão da revisão geral anual em 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), à partir de 1° de janeiro de 2024, pelo índice do IPCA, os Vencimentos dos Cargos de provimento Efetivo do anexo V, e também dos Vencimentos dos Cargos em Comissão Anexo VIII ambos da Lei 2570/2017, referente a reposição inflacionária do ano de 2023.

Art. 2º - Fica reajustado os Subsídios dos Vereadores integrantes da Lei 2927/2020 em 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), à partir de 1° de janeiro de 2024, com base na reposição inflacionária medida pelo índice do IPCA durante o exercício de 2023.

Art. 3º - Os valores novos de vencimentos dos cargos efetivos, dos cargos em comissão e o subsídio dos Vereadores, passam a vigorar na forma do novo anexo integrante desta Lei.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1° de janeiro de 2024, revogando-se as publicações em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos de 24 diado mês de janeiro do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ANO 2024

	CLASSE					
NIVEL	A	B	C	D	E	F
1.2.3	1457,02	1748,38	2128,88	4446,04	4638,33	6993,49
4	1577,12	1892,49	2304,35	4814,69	5020,65	7569,99
5	1608,70	1930,35	2350,44	4910,97	5121,08	7721,39
6	1640,83	1968,94	2397,44	5009,18	5223,50	7721,39
7	1673,67	2008,33	2445,40	5109,39	5327,96	8035,08
8	1705,45	2048,52	2494,32	5211,55	5434,54	8193,96
9	1741,29	2089,47	2544,19	5315,80	5543,23	8357,87
10	1776,11	2131,25	2595,07	5422,10	5654,08	8525,03
11	1811,62	2173,88	2646,96	5530,55	5767,17	8695,50
12	1847,86	2217,36	2699,92	5641,14	5882,51	8869,44
13	1884,79	2261,69	2753,91	5753,98	6000,14	9047,59
14	1922,51	2306,95	2808,97	5869,11	6120,13	9227,78
15	1960,99	2353,08	2865,14	5986,46	6242,55	9412,32
16	2000,20	2400,13	2922,47	6106,19	6367,40	9600,55
17	2040,21	2448,14	2980,95	6228,31	6494,75	9792,57
18	2100,26	2497,11	3039,20	6352,88	6624,66	9988,41
19	2122,61	2547,04	3101,34	6479,95	6757,15	10188,18
20	2165,05	2597,99	3163,37	6609,54	6892,30	10391,94
21	2208,39	2649,96	3226,64	6741,74	7030,14	10599,78
22	2252,56	2702,97	3291,19	6876,55	7170,74	10811,79
23	2297,60	2757,00	3356,98	7014,08	7314,14	11028,01
24	2343,52	2812,86	3423,65	7154,36	7460,44	11248,60
25	2390,42	2868,40	3492,62	7297,45	7609,64	11473,62
26	2438,21	2925,78	3562,47	7443,46	7761,85	11703,02
27	2487,00	2984,29	3633,70	7592,30	7994,04	11876,23
28	2534,33	3043,94	3706,41	7744,13	8075,45	12175,82
29	2587,46	3104,85	3780,52	7899,01	8236,94	12419,34
30	2639,20	3159,67	3856,16	8056,99	8401,69	12667,74
31	2672,94	3230,27	3933,32	8218,09	8569,70	12921,12
32	2745,84	3294,89	4011,92	8382,49	8741,07	13246,20
33	2800,78	3360,79	4051,01	8550,11	8915,90	13443,11
34	2856,77	3428,03	4174,02	8721,14	9094,26	13711,96
35	2913,93	3496,58	4257,50	8895,74	9276,12	13986,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

ANEXO – VIII

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO ANO 2024

SÍMBOLO	VALORES MENSAIS EXPRESSA EM REAIS
C-01	7.409,61
C-01-A	6.053,45
C-02	4.357,13
C-03	3.353,26
C-04	2.180,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

ANEXO

Subsídio dos Vereadores

SUBSÍDIO DOS VEREADORES EM 2024	**R$ 6508,14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1269AC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 29 2024

Fundação de Educação de Paiçandu

Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 29/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS –DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 505.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 657 - 339039 - 00103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**230.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 738 - 339039 - 01040 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**275.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**505.000,00**
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial outotal de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.	
Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 647 - 339030 - 00103 - MATERIAL DE CONSUMO	**230.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 720 - 339030 - 01040 - MATERIAL DE CONSUMO	**275.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**505.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 26 de janeiro de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6C6B66A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow**, inscrita sob **o CPF/MF sob nº 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 129/2023**, processo administrativo n.º 25148/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: SUL BRASIL CONFECOES LTDA

CNPJ/CPF: 48.243.148/0001-83

LOTE 1

Valor Total do Lote: 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)

LOTE 01						
Item	**Código**	**Especificação**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	101708	Kit Uniforme Escolar Contendo: 01 Calça comprida 01 Jaqueta 01 Bermuda 02 Camiseta manga curta 01 Japona Tamanhos e especificações em anexo	KIT	3700	R$ 160,90	595.330,00
2	101709	Kit Uniforme Escolar Cívico Militar Contendo: 01 Calça comprida 01 Jaqueta 01 Bermuda 02 Camiseta manga curta 01 Japona 01 camisa social manga curta 01 calça comprida preta 01 boina preta Tamanhos e especificações em anexo	KIT	400	R$ 336,68	134.670,00

Valor Total Homologado - R$ 730.000,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

-A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital

-Prazo de entrega será de 45 dias corridos após o recebimento da respectiva autorização de despesa (empenho) emitido pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

-A empresa vencedora da licitação deverá embalar o KIT 01 UNIFORME ESCOLAR: 01 calça, 01 bermuda, 01 jaqueta, 01 japona e 02 camisetas, dobrado e embalado individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto e com a identificação do produto e tamanho, pacote lacrado.

-Etiqueta: Cada peça deverá possuir 01 (uma) etiqueta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da peça. O material da etiqueta deve atender a ABNT NBR 16365 – Segurança de roupas infantis. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas Resoluções vigentes.

-A empresa vencedora da licitação deverá embalar o KIT 02 UNIFORME ESCOLAR CIVICO MILITAR: 01 calça, 01 bermuda, 01 jaqueta, 01 japona, 02 camisetas, 01 camisa social manga curta, 01 calça preta e 01 boina preta, dobrado e embalado individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto e com a identificação do produto e tamanho, pacote lacrado.

-Etiqueta: Cada peça deverá possuir 01 (uma) etiqueta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da peça. O material da etiqueta deve atender a ABNT NBR 16365 – Segurança de roupas infantis. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas Resoluções vigentes.

-As quantidades relativas a cada tamanho (grade) serão enviadas à empresa vencedora do certame juntamente com a nota de empenho.

- Os materiais deverão ser entregues atendendo todas as especificidades;

- Especificação de cada item do Kit 01 Uniforme Escolar:

01 Calça - confeccionada em malha escolar em TECIDO DE MALHA ESCOLAR, 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, com gramatura mínima de 274g/m², elástico de 4cm, rebatido na máquina quatro agulhas, com barra feita em costura reta, aviamentos na tonalidade do tecido, linha 100% poliéster, COR PRETA, com 01 bolso com zíper no lado direito de quem veste na parte superior frontal, serigrafado, conforme arte em anexo, com filete de tecido externo de aproximadamente 0,5cm na cor azul turquesa código **#53d4ff nas duas laterais da calça.** Tamanhos 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P/ M/ G/ GG/ XG.

01 jaqueta – confeccionada em malha escolar em TECIDO DE MALHA ESCOLAR, 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, com gramatura mínima de 274g/m², rebatido na máquina quatro agulhas, com barra feita máquina galoneira, com 2cm de largura, aviamentos na tonalidade do tecido, linha 100% poliéster, COR PRETA, com zíper na cor preta costurado da barra ao final da gola pespontado em maquina reta uma agulha com 7mm de largura e com vista (revel) interna, bolsos nas laterais no formato "faca", com 02 filete de tecido externo de aproximadamente 0,5cm na cor azul turquesa código **#53d4ff em cada uma das mangas do ombro até o punho, sendo uma na parte superior frontal e outra na parte superior traseira. Serigrafado com o brasão municipal na parte superior esquerda de quem veste e centralizada parte inferior traseira a serigrafia conforme arte em anexo.** Tamanhos 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P/ M/ G/ GG/ XG.

01 bermuda - confeccionada em malha escolar em TECIDO DE MALHA ESCOLAR, 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, com gramatura mínima de 274g/m², elástico de 4cm, rebatido na máquina quatro agulhas, com barra feita em costura reta, aviamentos na tonalidade do tecido, linha 100% poliéster, COR PRETA, com 01 bolso com zíper no lado direito de quem veste na parte superior frontal, serigrafado, conforme arte em anexo, com filete de tecido externo de aproximadamente 0,5cm na cor azul turquesa código **#53d4ff nas duas laterais da bermuda.** Tamanhos 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P/ M/ G/ GG/ XG.

02 camisetas manga curta - confeccionada em poliviscose 67% poliéster e 33% viscose; com gola confeccionada em ribana (1/1 poliviscose 66% poliéster e 32% viscose 2% elastano), na cor azul turquesa código**#53d4ff .** A serigrafia será na parte superior centralizado da frente de quem veste, conforme arte em anexo. Tamanhos 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P/ M/ G/ GG/ XG

01 japona - confeccionada em teci-tol 100% poliéster com forro, rebatido na máquina quatro agulhas, com barra feita máquina galoneira, com 2cm de largura, aviamentos na tonalidade do tecido, linha 100% poliéster, COR PRETA, com zíper na cor preta costurado da barra ao final da gola pespontado em maquina reta uma agulha com 7mm de largura e com vista (revel) interna, bolsos nas laterais no formato "faca", com 02 filete de tecido externo de aproximadamente 0,5cm na cor azul turquesa código **#53d4ff em cada uma das mangas do ombro até o punho, sendo uma na parte superior frontal e outra na parte superior traseira. Serigrafado com o brasão municipal na parte superior esquerda de quem veste e centralizada parte inferior traseira a serigrafia conforme arte em anexo.** Tamanhos 1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P/ M/ G/ GG/ XG.

- Especificação de cada item do Kit 02 Uniforme Escolar Cívico Militar

01 Calça - confeccionada em malha escolar em TECIDO DE MALHA ESCOLAR, 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, com gramatura mínima de 274g/m², elástico de 4cm, rebatido na máquina quatro agulhas, com barra feita em costura reta, aviamentos na tonalidade do tecido, linha 100% poliéster, COR PRETA, com 01 bolso com zíper no lado direito de quem veste na parte superior frontal, serigrafado, conforme arte em anexo (brasão – CMM), com filete de tecido externo de aproximadamente 0,5cm na cor verde código #2D8E3D nas duas laterais da calça. Tamanhos 6, 8, 10, 12, 14, 16, P/ M/ G/ GG/ XG.

01 jaqueta – confeccionada em malha escolar em TECIDO DE MALHA ESCOLAR, 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, com gramatura mínima de 274g/m², rebatido na máquina quatro agulhas, com barra feita máquina galoneira, com 2cm de largura, aviamentos na tonalidade do tecido, linha 100% poliéster, COR PRETA, com zíper na cor preta costurado da barra ao final da gola pespontado em maquina reta uma agulha com 7mm de largura e com vista (revel) interna, bolsos nas laterais no formato "faca", com 02 filete de tecido externo de aproximadamente 0,5cm na cor verde código **#2D8E3D em cada uma das mangas do ombro até o punho, sendo uma na parte superior frontal e outra na parte superior traseira. Serigrafado com o brasão CMM na parte superior esquerda de quem veste e centralizada parte inferior traseira a serigrafia conforme arte em anexo.** Tamanhos 6, 8, 10, 12, 14, 16, P/ M/ G/ GG/ XG.

01 bermuda - confeccionada em malha escolar em TECIDO DE MALHA ESCOLAR, 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, com gramatura mínima de 274g/m², elástico de 4cm, rebatido na máquina quatro agulhas, com barra feita em costura reta, aviamentos na tonalidade do tecido, linha 100% poliéster, COR PRETA, com 01 bolso com zíper no lado direito de quem veste na parte superior frontal, serigrafado, conforme arte em anexo (brasão – CMM), com filete de tecido externo de aproximadamente 0,5cm na cor verde código #**2D8E3D nas duas laterais da bermuda.** Tamanhos 6, 8, 10, 12, 14, 16, P/ M/ G/ GG/ XG

02 camisetas manga curta - confeccionada em poliviscose 67% poliéster e 33% viscose; com gola confeccionada em ribana (1/1 poliviscose 66% poliéster e 32% viscose 2% elastano), na cor verde código **#2D8E3D.** A serigrafia do brasão ECMM será na parte superior lado esquerdo de quem veste, conforme arte em anexo. Tamanhos 6, 8, 10, 12, 14, 16, P/ M/ G/ GG/ XG.

01 japona confeccionada em teci-tol 100% poliéster com forro, rebatido na máquina quatro agulhas, com barra feita máquina galoneira, com 2cm de largura, aviamentos na tonalidade do tecido, linha 100% poliéster, COR PRETA, com zíper na cor preta costurado da barra ao final da gola pespontado em maquina reta uma agulha com 7mm de largura e com vista (revel) interna, bolsos nas laterais no formato "faca", com 02 filete de tecido externo de aproximadamente 0,5cm na cor verde código **#2D8E3D em cada uma das mangas do ombro até o punho, sendo uma na parte superior frontal e outra na parte superior traseira. Serigrafado com o brasão ECMM na parte superior esquerda de quem veste e centralizada parte inferior traseira a serigrafia conforme arte em anexo.** Tamanhos 6, 8, 10, 12, 14, 16, P/ M/ G/ GG/ XG

01 camisa social manga curta - tecido sarjado, na cor verde código **#2D8E3D**, aberta na frente, com botões e com dois bolsos na parte frontal superior. Na parte superior esquerda de quem veste, acima do bolso, serigrafado o Brasão da ECMM. Tamanhos 6, 8, 10, 12, 14, 16, P/ M/ G/ GG/ XG

01 calça preta - corte reto é confeccionada em poliéster, na cor preta, com filete de 0,5 cm na cor verde código **#2D8E3D** nas laterais. Existem 2 bolsos embutidos na parte traseira, 2 bolsos nas laterais frontal e, ainda, um bolso tipo porta moeda centralizado na parte superior da perna esquerda de quem veste, rente ao cós. Passantes dispostos na frente, nos lados e atrás para receber cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido e com bainha simples. Tamanhos 6, 8, 10, 12, 14, 16, P/ M/ G/ GG/ XG

01 boina preta - A boina com formato circular é confeccionada em material feltrado, composição 100% lã na cor preta. Na diagonal frontal direita da boina deverá conter o Brasão, serigrafado. Tamanhos 6, 8, 10, 12, 14, 16, P/ M/ G/ GG/ XG

- Compete a contratada arcar com as despesas referente ao transporte para entrega dos materiais.

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

- Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central, situado no complexo esportivo Sebastião Amâncio – Rua Flávio Santos, s/n, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos. Próximo ao Posto Guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277 – nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h – 13h às 16h30.

- Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

- O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos, sejam de alta qualidade**.**

2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- Os materiais deverão ser entregues atendendo todas as especificações físicas e técnicas de cada item.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento referente ao veículo fornecido pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo;

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. A Nota Fiscal deverá ser enviada no e-mail: financeiroeducacao@palmeira.pr.gov.br

3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *27/10/2023(DD/MM/AAAA).*

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DE EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Andressa Covalski Delfrate e Elisama Nogueira, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 26 de janeiro de 2024.

Município de Palmeira

Cnpj/mf Sob o N.º 76.179.829/0001-65

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Cpf/mf Sob o N.° 788.342.529-34

(decreto Municipal N.º 15.240/2022)

Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer

Contratante

Sul Brasil Confecoes Ltda

Cnpj/cpf: 48.243.148/0001-83

EZEQUIEL SIQUEIRA SALLES

Cpf/mf N. º 073.911.549-97

Contratada

Testemunhas:

_____

Andressa Covalski Delfrate

R.G sob o nº 8.845.420-0

Fiscal Titular do Contrato

_____

Elisama Nogueira

R.G sob o nº: 11.029.639-8

Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 1

Classificação	Fornecedor:	Valor Total do Lote
2º	NICOLAS MILIORINI/ CNPJ: 45.980.718/0001-20	R$ 749.000,00
3º	MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI/ CNPJ: 23.527.411/0001-35	R$ 793.246,00
4º	KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI/CNPJ: 32.947.401/0001-40	R$ 890.000,00
5º	C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 12.824.334/0001-69	R$ 895.000,00
6º	ELISIL UNIFORMES EIRELI/CNPJ: 33.841.838/0001-67	R$ 919.000,00
7º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP/CNPJ: 11.991.420/0001-01	R$ 947.000,00
8º	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA/CNPJ: 05.404.458/0001-20	R$ 949.999,99
9º	COR BASE CONFECCOES LTDA/ CNPJ: 21.241.284/0001-88	R$ 950.000,01
10º	ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA/ CNPJ: 40.817.733/0001-38	R$ 1.010.487,80
11º	RS TRENTO LTDA/ CNPJ: 24.504.841/0001-02	R$ 1.089.998,70
12º	EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA/ CNPJ: 21.116.118/0001-50	R$ 1.205.999,96
13º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP/CNPJ: 21.008.058/0001-51	R$ 1.208.543,50
14º	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA/CNPJ: 25.369.684/0003-96	R$ 1.257.370,00
15º	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP/ CNPJ: 18.381.449/0001-02	R$ 1.399.399,99
16º	CALUX COMERCIAL EIRELI/CNPJ: 03.578.434/0001-61	R$ 1.399.400,00
17º	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI/CNPJ: 08.871.231/0001-82	R$ 1.442.099,99
18º	PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/CNPJ: 18.466.668/0001-94	R$ 1.442.600,00
19º	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/ CNPJ: 24.728.467/0001-10	R$ 1.443.554,00
20º	EDILSON PENTEADO CONFECÇÕES DE UNIFORMES/ CNPJ: 22.713.730/0001-72	R$ 1.443.554,00
21º	RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA/CNPJ: 17.112.698/0001-30	R$ 1.443.554,00
22º	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA/CNPJ: 24.935.788/0001-96	R$ 1.443.554,00
23º	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME/ CNPJ: 06.786.973/0001-84	R$ 1.443.554,00
24º	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI/ CNPJ: 82.112.475/0001-34	R$ 1.443.554,00
25º	UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME/CNPJ: 17.504.052/0001-06	R$ 1.443.554,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:09808280

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6º B SMAS

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2023					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 (whatsapp)					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6107 Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA					
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 6º bimestre de 2023					

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	0	0		0	
DEZEMBRO	0	0		0	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**		**0**	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2023					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6109		**Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Media	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.					
AÇÕES REALIZADAS:					
Repasse a Organização da Sociedade Civil: AMAS através de Termo de Fomento					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	0	0		0	
DEZEMBRO	0-18	280		0	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**280**		**0**	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2023					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6100		**Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços programas, projetos e benefícios de assistência social para o aprimoramento da gestão do SUAS, desenvolver de forma articulada as atividades relacionadas com o planejamento, formulação e normatização da Política de Assistência Social, supervisionar, orientar, coordenar e controlar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos, capacitar os trabalhadores do SUAS e a rede socioassistencial, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos, apoiar as instâncias de controle social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do SUAS no Município.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 6º bimestre de 2023					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	0	0			0
DEZEMBRO	0	0		0	
TOTAL	**DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES**	**0**		**0**	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2023					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6101		**Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do Cadúnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor IGD - PAB Realização de revisão e atualização cadastral IGD-PAB Realizar busca ativa das famílias com Perfil CAD UNICO IGD-PAB					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
NOVEMBRO	0-18 anos	73		0	
DEZEMBRO	0-18 anos	114		0	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**187**		**0**	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2023					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6102		**Benefícios Eventuais - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Benefícios Eventuais	Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de	Fundo Municipal de Assistência Social

	social.			Medida	
Justificativa	Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÕES REALIZADAS:

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

***Oferecer auxílio alimentação (cartão cidadania) em caráter suplementar e temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social.**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0-18 anos	144	0
DEZEMBRO	0-18 anos	102	0

***Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias inseridas no CAD Único**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0-18 anos	0	0
DEZEMBRO	0-18 anos	3	0

***Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral.**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0	1	0
DEZEMBRO	0	1	0

***Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidades as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência Social.**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0	0	0
DEZEMBRO	0	0	0

***Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0-18 anos	8	0
DEZEMBRO	0-18 anos	5	0

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR

CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp

E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6103		**Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS Unidade de**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Medida**	**Unidade Responsável**
Financiamento da Proteção Social Básica	Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos mesmos, através do enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas.				

AÇÕES REALIZADAS:

Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social; Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

*** Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0-18 anos	23	0
DEZEMBRO	0-18 anos	14	0

*** Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0-18 anos	286	0
DEZEMBRO	0-18 anos	309	0

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR

CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp

E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6104		**Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município.				

AÇÕES REALIZADAS:

Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Repasse as Organizações da Sociedade Civil: AMAS e AMB através de Termo de Colaboração

MÊS DE REFERÊNCIA	NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0-18 anos	286	0
DEZEMBRO	0-18 anos	309	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**595**	**0**

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR

CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp

E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade:	**6105**	**Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS**

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Financiamento da Proteção Social Especial	Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicosocial para reparação dos danos causados, preservação da integridade e garantia dos direitos dos usuários.	Atividade	Outras Unidades de Fundo Municipal de Outros Produtos	Medida	Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas no CREAS.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÕES REALIZADAS:

Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos e egressos que cumprem/cumpriram medidas sócioeducativas

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	12 A 18 ANOS	2	0
DEZEMBRO	12 A 18 ANOS	3	0

Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0 A 17 ANOS	5	0
DEZEMBRO	0 A 17 ANOS	4	0

Prevenir a violência contra as mulheres e orientação as mulheres vítimas de violência

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	18 A 59 ANOS	10	0
DEZEMBRO	18 A 59 ANOS	10	0

Promover ações preventivas a violência contra crianças e adolescentes

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0	0	0
DEZEMBRO	0	0	0

Total de crianças e adolescentes em situação de violência ou violações atendidos pelo PAEFI

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0 A 17 ANOS	15	0
DEZEMBRO	0 A 17 ANOS	20	0

Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0	0	0
DEZEMBRO	0	0	0

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR

CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp

E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade:	6106	Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social especial de média e alta complexidade, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social especial através de formalização de convênios com o Município.				

AÇÕES REALIZADAS:

* Acolhimento de Crianças e Adolescentes. * Desenvolver

ações preventivas e de apoio as pessoas com deficiência.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Repasse as Organizações da Sociedade Civil: Associação Menonita Beneficente - Lar Levi e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira -

APAE através de Termo de Colaboração/Fomento

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

*** Acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono,negligência e/ou negligência familiar**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0 a 17 anos	8	0
DEZEMBRO	0 a 17 anos	7	0

*** Desenvolver ações preventivas e de apoio as pessoas com deficiência**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0-18 anos	165	0
DEZEMBRO	0-18 anos	169	0

Publicado por:
Jenifer Fernandes Viatroski
Código Identificador:50603D1A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 6º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023		

													12 MESES) (a)	**PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.149.592,92	5.907.799,30	6.925.036,44	6.364.479,71	6.612.004,81	7.742.560,34	6.533.489,32	6.409.906,14	7.664.131,54	6.436.657,10	6.447.453,29	10.840.914,72	83.034.025,63	446.992,73
Pessoal Ativo	5.149.592,92	5.399.822,63	6.425.589,55	5.847.178,56	6.117.908,90	7.225.259,19	6.015.514,87	5.935.836,67	7.209.876,59	6.089.580,69	6.041.372,67	10.314.376,71	77.771.909,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.378.042,41	4.547.937,90	5.410.415,87	4.925.043,08	5.152.034,08	6.244.737,79	5.056.812,71	4.994.595,98	6.220.863,29	5.129.773,03	5.086.098,96	8.611.150,53	65.757.505,63	0,00
Obrigações Patronais	771.550,51	851.884,73	1.015.173,68	922.135,48	965.874,82	980.521,40	958.702,16	941.240,69	989.013,30	959.807,66	955.273,71	1.703.226,18	12.014.404,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	507.976,67	499.446,89	517.301,15	494.095,91	517.301,15	507.023,03	474.069,47	454.254,95	347.076,41	406.080,62	526.538,01	5.251.164,26	446.992,73
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,42	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	231.612,41	202.000,78	222.886,25	285.972,68	204.480,27	303.908,02	315.547,17	313.030,35	212.808,72	338.024,40	2.630.271,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	231.612,41	202.000,78	222.886,25	285.972,68	204.480,27	303.908,02	225.419,65	169.135,45	167.679,39	262.794,52	2.275.889,42	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.127,52	143.894,90	45.129,33	75.229,88	354.381,63	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.149.592,92	5.907.799,30	6.693.424,03	6.162.478,93	6.389.118,56	7.456.587,66	6.329.009,05	6.105.998,12	7.348.584,37	6.123.626,75	6.234.644,57	10.502.890,32	80.403.754,58	446.992,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	170.197.012,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.426.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.182.888,80	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	166.588.123,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**80.850.747,31**	**48,53**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	89.957.586,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	85.459.707,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	80.961.828,10	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 13h e 30m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SERGIO LUIS BELICH	***KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO***
Prefeito	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:EE88F49D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	42.939.095,92	42.889.860,02	41.185.087,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	42.939.095,92	42.889.860,02	41.185.087,55
Empréstimos	20.476.901,20	21.003.619,82	20.135.648,21
Interna	20.476.901,20	21.003.619,82	20.135.648,21
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.462.194,72	21.886.240,20	21.049.439,34
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	22.462.194,72	21.886.240,20	21.049.439,34
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	43.496.331,82	32.871.926,69	40.527.792,71
Disponibilidade de Caixa[1]	43.481.723,42	32.857.318,29	40.513.184,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.523.711,86	35.932.972,98	43.064.592,57
(–) Restos a Pagar Processados	1.794.689,20	2.162.870,39	393.219,99
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.247.299,24	912.784,30	2.158.188,27
Demais Haveres Financeiros	14.608,40	14.608,40	14.608,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-557.235,90	10.017.933,33	657.294,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	154.706.070,98	159.249.098,01	175.583.138,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	1.216.000,00	1.426.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	153.556.070,98	158.033.098,01	174.157.138,02
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	27,96	27,14	23,65
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,36	6,34	0,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	184.267.285,18	189.639.717,61	208.988.565,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	165.840.556,66	170.675.745,85	188.089.709,06
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	95.321,28	1,96	1,96
PASSIVO ATUARIAL	56.258.262,90	55.796.302,57	539.769.346,88
RP NÃO PROCESSADOS	10.530.873,07	781.072,55	6.099.738,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 14h e 32m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar			

duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES

(II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram

incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda

não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou

que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a

05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

SERGIO LUIS BELICH	***KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO***
Prefeito	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:241AE94D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	154.706.070,98	159.249.098,01	175.583.138,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.150.000,00	1.216.000,00	1.426.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	153.556.070,98	158.033.098,01	174.157.138,02
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	33.782.335,62	34.767.281,56	38.314.570,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	30.404.102,06	31.290.553,40	34.483.113,32
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 14h e 36m.			

SERGIO LUIS BELICH	***KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO***
Prefeito	CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:1E86F571

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	555.264,84	3.422.776,04
Interna	555.264,84	3.422.776,04
Empréstimos	555.264,84	3.422.776,04
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**555.264,84**	**3.422.776,04**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	175.583.138,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.426.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	174.157.138,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.422.776,04	1,97
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	27.865.142,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	25.078.627,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.190.999,66	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2024 as 14h e 39m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***	***KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO***
Prefeito	Contador	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:E835D1E3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
DISPONIBILIDADE IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**15.900.633,60**	**18.840,80**	**1.196.475,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.685.317,17**	**3.287.824,21**	**0,92**	**11.397.492,96**
Recursos Ordinários	15.900.633,60	18.840,80	1.196.475,63	0,00	0,00	0,00	14.685.317,17	3.287.824,21	0,92	11.397.492,96
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**24.045.856,18**	**0,00**	**246.315,06**	**0,00**	**2.154.372,46**	**0,00**	**21.645.168,66**	**2.539.881,53**	**747,40**	**19.105.287,13**
Trasfrências Voluntárias	3.978.137,24	0,00	3.482,95	0,00	0,00	0,00	3.974.654,29	675.650,45	208,45	3.299.003,84

Transferências do FUNDEB	1.133.468,60	0,00	203.161,92	0,00	0,00	0,00	930.306,68	0,00	0,00	930.306,68
Operação de Crédito	665.734,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.734,10	100.554,32	0,00	565.179,78
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.596.708,48	0,00	36.590,69	0,00	0,00	0,00	6.560.117,79	1.046.810,15	331,13	5.513.307,64
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	589,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,02	0,00	0,00	589,02
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	3.127.203,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.127.203,13	275.542,62	0,00	2.851.660,51
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	592.260,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.260,26	0,00	0,00	592.260,26
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	114.347,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.347,22	0,00	0,00	114.347,22
Recursos Extraorçamentários	2.154.372,46	0,00	0,00	0,00	2.154.372,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	5.683.035,67	0,00	3.079,50	0,00	0,00	0,00	5.679.956,17	441.323,99	207,82	5.238.632,18
TOTAL (III) = (I + II)	**39.946.489,78**	**18.840,80**	**1.442.790,69**	**0,00**	**2.154.372,46**	**0,00**	**36.330.485,83**	**5.827.705,74**	**748,32**	**30.502.780,09**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2024 as 15h e 13m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

SERGIO LUIS BELICH	***KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO***
Prefeito	Controladora Geral do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:CED08B36

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2O SEMESTRE DE 2.023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	170.197.012,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	168.771.012,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	166.588.123,67	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	80.850.747,31	48,53
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	89.957.586,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	85.459.707,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	80.961.828,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	8.058.655,28	4,77
Limite definido por Resolução do Senado Federal	202.525.214,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.129.622,74	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.422.776,04	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	27.003.362,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	11.813.970,87	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	14.464.570,14	81.289.877,84

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2024 as 15h e 09m.

SERGIO LUIS BELICH	*KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO*
Prefeito	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:D49704A2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**22.165.597,41**	**18.840,80**	**1.205.949,63**	**115,92**	**0,00**	**0,00**	**20.940.691,06**	**3.447.182,93**	**24.442,60**	**17.493.508,13**
Recursos Ordinários	22.165.597,41	18.840,80	1.205.949,63	115,92	0,00	0,00	20.940.691,06	3.447.182,93	24.442,60	17.493.508,13
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**25.076.401,78**	**0,00**	**246.315,06**	**0,00**	**3.184.918,06**	**0,00**	**21.645.168,66**	**2.539.881,53**	**747,40**	**19.105.287,13**
Trasfrências Voluntárias	3.978.137,24	0,00	3.482,95	0,00	0,00	0,00	3.974.654,29	675.650,45	208,45	3.299.003,84
Transferências do FUNDEB	1.133.468,60	0,00	203.161,92	0,00	0,00	0,00	930.306,68	0,00	0,00	930.306,68
Operação de Crédito	665.734,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.734,10	100.554,32	0,00	565.179,78
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.596.708,48	0,00	36.590,69	0,00	0,00	0,00	6.560.117,79	1.046.810,15	331,13	5.513.307,64
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	589,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,02	0,00	0,00	589,02
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	3.127.203,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.127.203,13	275.542,62	0,00	2.851.660,51
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	592.260,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.260,26	0,00	0,00	592.260,26
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	114.347,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.347,22	0,00	0,00	114.347,22
Recursos Extraorçamentários	3.184.918,06	0,00	0,00	0,00	3.184.918,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	5.683.035,67	0,00	3.079,50	0,00	0,00	0,00	5.679.956,17	441.323,99	207,82	5.238.632,18
TOTAL (III) = (I + II)	**47.241.999,19**	**18.840,80**	**1.452.264,69**	**115,92**	**3.184.918,06**	**0,00**	**42.585.859,72**	**5.987.064,46**	**25.190,00**	**36.598.795,26**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2024 as 15h e 38m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

SERGIO LUIS BELICH	*KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO*
Prefeito	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:64463FE2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2O SEMESTRE DE 2.023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	175.583.138,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	174.157.138,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	171.974.249,22	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	81.502.902,29	47,39
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	92.866.094,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	88.222.789,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	83.579.485,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	657.294,84	0,38
Limite definido por Resolução do Senado Federal	208.988.565,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.314.570,36	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.422.776,04	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	27.865.142,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	12.190.999,66	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	15.229.656,18	172.224.314,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/jan/2024 as 15h e 32m.		
SERGIO LUIS BELICH	***KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO***	
Prefeito	Controladora Geral Do Município	

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:CB0FBDBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.719

PORTARIA Nº 7.719

"Concede usufruto de Licença Prêmio aos servidores."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 64.770, 66.688, 69.516/2023 e 635, 698, 836, 851, 925, 1.135, 1.150, 1.260, 1.535, 1.580, 1.977, 2.165 e 3.419/2024,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 31 de março de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de janeiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 7.719/2024

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
9.423-1	THAIS CRISTINE CANETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/05/2008
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
10.200-2	AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO	PROCURADOR MUNICIPAL	02/07/2009
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
11.347-1	CRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/2012
9.439-1	HELISON ZOLA DOS SANTOS	WEB DESIGNER	02/06/2008
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
7.377-1	ELIANE BRASILIO CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2003
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
10.858-1	CLEUZA FRANCISCA DA SILVA	ENFERMEIRO	27/06/2011
9.033-1	DAIR DA SILVA	MOTORISTA	04/06/2007
9.015-1	EZEQUIEL DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR DE FARMACIA	04/06/2007
8.997-1	FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/06/2007
11.059-1	MÔNICA HERREIRA ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	01/05/2012
9.287-1	RENAN DE SOUZA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/03/2008
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
43-1	ALCEU DE DEUS	MOTORISTA	17/02/2003
10.611-1	ALESSANDRA MOREIRA DA VEIGA	EDUCADOR INFANTIL	04/02/2011
95.056-1	ANA PAULA VANHONI STANISCIA	PROF. EDUC. FÍSICA	16/05/2018
9.444-1	ANDRESSA DO CARMO COSTA	MONITOR	02/06/2008
2.158-1	AROLDO RAMOS DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	01/04/1987
9.184-2	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	PROFESSOR	03/03/2008
8.766-1	CLARA MARIA AREDES MACEDO	PROFESSOR	18/06/2004
9.905-3	DEBORAH FROTA KRAVITZ	PROFESSOR	11/03/2009
95.048-1	ELAINE DE ALMEIDA ALEXANDRE	EDUCADOR INFANTIL	10/05/2018
12.018-2	FABIANA PEDROSO DE CASTRO	EDUCADOR INFANTIL	03/09/2013
7.960-2	IRENE CARMO DE CARVALHO	PROFESSOR	01/07/1999
7.960-3	IRENE CARMO DE CARVALHO	PROFESSOR	18/06/2004
9.305-1	JANE BITTENCOURT NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2008
7.357-1	JANE MARY PIRES DE TOLEDO	PROFESSOR DE MÚSICA	01/07/2003
94.079-1	JACKSON BERNARDO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2016
6.757-1	JHEINE LEISI VIANA FIGUEIREDO	PROFESSOR	01/03/2002
9.878-1	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	PROFESSOR	01/04/2002
9.878-2	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	PROFESSOR	11/03/2009
10.197-1	JULIANA DA SILVA FERNANDES	MONITOR	01/07/2009
10.569-1	KELLY DA ROSA MARIA	PROFESSOR DE INGLÊS	01/02/2011
12.038-4	LAUDICEIA FERNANDES RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	19/09/2013
7.184-2	LEILA DOS SANTOS BALDUINO	PROFESSOR	10/03/1995
8.436-1	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR	01/04/2002
8.436-2	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR	01/07/2005
10.000-1	MARCIA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR	11/03/2009
9.309-1	MARIA DO ROCIO LOPES BARBOSA STADLER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2008
8.852-1	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	01/04/2002
8.852-2	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	09/03/2007
8.857-2	MARILDA SEQUINEL VALERIO	PROFESSOR	09/03/2007
8.414-1	MONICA MOGHRABI MARINHO NORATO	PROFESSOR	10/02/2003
8.414-2	MONICA MOGHRABI MARINHO NORATO	PROFESSOR	01/07/2005
95.094-1	NICOLE ROSA DA SILVA	PROFESSOR	14/05/2018
9.238-1	PRISCILA TEMANSKI PEREIRA	PROFESSOR	03/03/2008
9.238-2	PRISCILA TEMANSKI PEREIRA	PROFESSOR	03/07/2017
95.406-1	REINALDO DA SILVA FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/07/2018
12.408-2	ROSIANE RUSSI DA COSTA	PROFESSOR	01/04/2014
12.499-1	SARA DE LIMA BRASIL	EDUCADOR INFANTIL	02/04/2014
12.390-1	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR	03/03/2008
12.390-2	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR	01/04/2014
9.847-2	SIMONE FATIMA NEGREIROS	PROFESSOR	01/03/2000
7.946-1	SUZANNE MARTINS DE MORAES	PROFESSOR	23/03/1999

7.946-2	SUZANNE MARTINS DE MORAES	PROFESSOR	18/06/2004
9.258-1	TANIA MARA ALVES BARCELLOS	PROFESSOR	03/03/2008
95.088-1	VALDIRENE METZ	PROFESSOR	10/05/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
8.604-1	JOEL FRANCO DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2006
10.779-1	JOEL SOARES DA SILVA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30/05/2011
5.816-1	LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03/07/2000
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
6.903-1	NEY BALDUINO MOREIRA	MARINHEIRO DE CONVÉS	01/07/2002
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
11.524-1	ANTONIO FANINI GERVASI	MOTORISTA	15/01/2013
9.504-1	CRISTIANE ALVES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/2008
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
9.441-1	ENOQUE PINTO	AGENTE OPERACIONAL	02/06/2008
6.235-1	JOSÉ FAUSTINO FERNANDES SILVA	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2001

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:277E92FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 51.909/2022

Na data de 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2024, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, em sessão pública, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Concorrência Pública nº 001/2023, tendo como **"Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para adequação e manutenção da iluminação pública, no perímetro urbano e rural, em praças, parques, jardinetes, ruas, avenidas, travessas, alamedas e ilhas com fornecimento e aplicação de materiais, equipamentos e veículos necessários."** Na data de 11 de janeiro de 2024, a Comissão de Licitação recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das empresas que participam do certame: 01- TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA - C.N.P.J. Nº 08.184.542/0002-54; 02- ALPER ENERGIA LTDA – C.N.P.J. Nº 09.388.615/0001-01; 03- SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – C.N.PJ. Nº 24.416.572/0001-14; 04- RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – CN.P.J. Nº 11.091.314/0001-63; 05- METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA – C.N.P.J. Nº 42.246.376/0001-20; 06- WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA – C.N.P.J. Nº 08.624.525/0001-00 e 07- TRAJETO ENERGIA E COMÉRCIO LTDA – C.N.P.J. Nº 82.244.971/0001-41, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados pelos representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação das empresas participantes para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 18, do Departamento Técnico diz o seguinte, em síntese*: "Após a suspensão do feito para diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação das licitantes, vieram os presentes autos de processo administrativo licitatório a esta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos -SEMSU, para análise quanto a comprovação da qualificação técnica. Este Relatório contém o resultado da análise dos documentos de habilitação técnica apresentados na licitação acima referenciada e suas respectivas justificativas. Dispõe o presente sobre o julgamento o da análise da habilitação das licitantes: TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ 08.184.542/0002-54; ALPER ENGENHARIA LTDA – CNPJ 09.388.615/0001-01; SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 24.416.572/0001-14; RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.091.314/0001-63; METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ 42.246.376/0001-20; WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA – CNPJ 08.624.525/0001-00; TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 82.244.971/0001-4; relativa à documentação de habilitação técnica apresentadas pelas referidas licitantes, na licitação realizada por Concorrência Pública n°. 001/2023. A documentação será analisada de acordo com o que consta no Edital de Licitação, disponível no sítio da Prefeitura assim como dos autos físicos ora analisados. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para adequação e manutenção da iluminação pública, no perímetro urbano e rural, em praças, parques, jardinetes, ruas, avenidas, travessas, alamedas e ilhas com fornecimento e aplicação de materiais, equipamentos e veículos necessários. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (CONFORME ITEM 8.14 DO EDITAL)- De acordo com o Edital de Licitação, conforme previsto no item 8.14, fazendo, a seguir, a analise da qualificação técnica nas empresas licitantes:*

8.14.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, CREA			
EMPRESA	**Requisitos previstos no Edital (8.14)**		**Observações**
	SIM	**NÃO**	
TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ 08.184.542/0002-54	**X**		**pag. 2561**
ALPER ENGENHARIA LTDA – CNPJ 09.388.615/0001-01	**X**		**pag. 1921**
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 24.416.572/0001-14	**X**		**pag. 2732**
RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.091.314/0001-63	**X**		**pag. 2447**
METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ 42.246.376/0001-20	**X**		**pag. 1823**

WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA – CNPJ 08.624.525/0001-00	**X**		**pag. 2046**
TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 82.244.971/0001-41	**X**		**pag. 1710**

8.14.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e seus anexos, comprovada através de atestados de capacidade técnica, devidamente chancelados no conselho regional de engenharia. 8.14.3. Para o cumprimento do item 8.14.2, deverá ser apresentada a seguinte documentação: 8.14.3.1. Nomeação de 1 (um) responsável técnico (engenheiro eletricista) a ser designado como coordenador para a execução dos serviços/adequações;

EMPRESA	**Requisitos previstos no Edital (8.14)**		**Observações**
	SIM	**NÃO**	
TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ 08.184.542/0002-54			**não há documento indicando a nomeação de responsável técnico como coordenador**
ALPER ENGENHARIA LTDA – CNPJ 09.388.615/0001-01	**X**		**pag. 1892 Eng. Elet. Carlos Lavini Sanjar**
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 24.416.572/0001-14	**X**		**pag. 2709 Eng. Elet. Ivan Luiz Alves Martins**
RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.091.314/0001-63	**X**		**pag. 2445 Eng. Elet. João Paulo Casimiro Costa**
METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ 42.246.376/0001-20	**X**		**pag. 1820 Eng. Elet. Rodinei Caetano**
WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA – CNPJ 08.624.525/0001-00	**X**		**pag. 2049 Eng. Elet. Roberto Leite Junior**
TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 82.244.971/0001-41	**X**		**pag. 1711 Eng. Elet. Felipe Augusto Lepienski**

8.14.3.2. A empresa licitante e o responsável técnico nomeado deverão apresentar prova de que tenham executado pelo menos uma obra/serviços/adequações; com as seguintes características técnicas, consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: 8.14.3.2.1. Serviços de manutenção, adequação, eficientização ou melhoria em sistema de iluminação pública. Obs.: Considera-se similar, serviços de manutenção e adequação em sistemas de iluminação pública com número igual ou superior a 50% ao objeto a ser contratado;

EMPRESA	**Requisitos previstos no Edital (8.14)**		**Observações**
	SIM	**NÃO**	
TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ 08.184.542/0002-54			**análise prejudicada já que não houve indicação de responsável técnico nomeado como coordenador, conforme previsão do item 8.14.3.1**
ALPER ENGENHARIA LTDA – CNPJ 09.388.615/0001-01	**X**		**pag. 1896**
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 24.416.572/0001-14	**X**		**pag. 2707**
RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.091.314/0001-63	**X**		**pag. 2443**
METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ 42.246.376/0001-20	**X**		**pag. 1807**
WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA – CNPJ 08.624.525/0001-00	**X**		**pag. 2096**
TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 82.244.971/0001-41	**X**		**pag. 1529**

Cabe esclarecer que neste tópico analisou-se apenas a quantidade necessária a ser apresentada como acervo, razão pela qual não indica todos os acervos apresentados pelas licitantes. Ou seja, o acervo indicado acima, supre a qualificação necessária de acordo com os requisitos do certame.

8.14.3.2.2. A empresa licitante deverá apresentar certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA na qual conste o engenheiro responsável técnico designado como coordenador para os serviços/adequações em questão, dentro do prazo legal de sua vigência. A comprovação do vínculo do profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à do início efetivo dos serviços/adequações.

EMPRESA	**Requisitos previstos no Edital (8.14)**		**Observações**
	SIM	**NÃO**	
TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ 08.184.542/0002-54			**análise prejudicada já que não houve indicação de responsável técnico nomeado como coordenadoe, conforme previsão do item 8.14.3.1**
ALPER ENGENHARIA LTDA – CNPJ 09.388.615/0001-01	**X**		**pag. 1831, 1918**
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 24.416.572/0001-14	**X**		**pag. 2621, 2704**
RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.091.314/0001-63	**X**		**pag. 2281, 2361**
METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ 42.246.376/0001-20	**X**		**pag. 1787, 1805**
WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA – CNPJ 08.624.525/0001-00	**X**		**pag. 2022, 2028**
TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 82.244.971/0001-41	**X**		**pag. 1592, 1706**

8.14.3.2.3. A empresa licitante deverá apresentar com a relação dos demais profissionais nomeados, engenheiro, certidões de registro de pessoa física junto ao CREA. A comprovação do vínculo do profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à do início efetivo dos serviços/adequações.

EMPRESA	**Requisitos previstos no Edital (8.14)**		**Observações**
	SIM	**NÃO**	
TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ 08.184.542/0002-54			**análise prejudicada já que não houve indicação de responsável técnico nomeado como coordenadoe, conforme previsão do item 8.14.3.1**
ALPER ENGENHARIA LTDA – CNPJ 09.388.615/0001-01	**X**		**pag. 1921**
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 24.416.572/0001-14	**X**		**pag. 2732**
RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.091.314/0001-63	**X**		**pag. 2447**
METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ 42.246.376/0001-20	**X**		**pag. 1823**
WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA – CNPJ 08.624.525/0001-00	**X**		**pag. 2022, 2046**
TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 82.244.971/0001-41	**X**		**pag. 1592, 1710**

8.14.3.2.4. Compromisso de participação do pessoal técnico acima, no qual os profissionais indicados pela proponente declarem que participarão, permanentemente, a serviço da empresa, dos serviços/adequações objeto desta licitação, devendo os mesmos estar disponíveis e a pronto atendimento quando solicitados, a pedido da fiscalização da secretaria municipal de serviços urbanos. Se houver alteração no quadro de responsabilidade técnica da empresa, os substitutos deverão possuir o acervo mínimo exigido na licitação e aceito pela secretaria municipal de serviços urbanos, sob pena de inabilitação ou rescisão contratual. Conforme anexos.

EMPRESA	**Requisitos previstos no Edital (8.14)**		**Observações**
	SIM	**NÃO**	
TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ 08.184.542/0002-54			**análise prejudicada já que não houve indicação de responsável técnico nomeado como coordenadoe,**

			conforme previsão do item 8.14.3.1
ALPER ENGENHARIA LTDA – CNPJ 09.388.615/0001-01	**X**		**pag. 1921**
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 24.416.572/0001-14	**X**		**pag. 2732**
RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.091.314/0001-63	**X**		**pag. 2447**
METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ 42.246.376/0001-20	**X**		**pag. 1823**
WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA – CNPJ 08.624.525/0001-00	**X**		**pag. 2022, 2046**
TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 82.244.971/0001-41	**X**		**pag. 1710**

8.14.3.2.5. As licitantes que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do estado do paraná, bem como, os profissionais nomeados da empresa vencedora, que forem domiciliados em outra jurisdição, quando da execução dos serviços/adequações, em conformidade com o que dispõe a lei n.º 5.194 de 24.12.66, em consonância com o art. 1º da resolução n.º 413 de 27.06.97 do CONFEA; **SITUAÇÃO A SER CONFERIDA APÓS DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME.**

8.14.3.2.6. Declaração expressa, sob as penas da lei, que disporá para a realização dos serviços objetos da presente licitação, dos equipamentos nas respectivas quantidades mínimas indicadas nas especificações técnicas e planilhas anexas ao edital.

EMPRESA	**Requisitos previstos no Edital (8.14)**		**Observações**
	SIM	**NÃO**	
TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ 08.184.542/0002-54			**pag. 2602**
ALPER ENGENHARIA LTDA – CNPJ 09.388.615/0001-01	**X**		**pag. 1922**
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 24.416.572/0001-14	**X**		**pag. 2727**
RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.091.314/0001-63	**X**		**pag. 2448**
METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ 42.246.376/0001-20	**X**		**pag. 1819**
WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA – CNPJ 08.624.525/0001-00	**X**		**pag. 2044**
TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 82.244.971/0001-41	**X**		**pag. 1714**

8.14.3.2.7. Declaração expressa assinada pelo representante legal da empresa, indicando nominalmente, um profissional habilitado com responsabilidade técnica, responsável técnico da empresa, que atuará na gerência dos serviços, como engenheiro coordenador.

EMPRESA	**Requisitos previstos no Edital (8.14)**		**Observações**
	SIM	**NÃO**	
TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ 08.184.542/0002-54			**análise prejudicada já que não houve indicação de responsável técnico para atuar como coordenador, nos termos do item 8.14.3.1**
ALPER ENGENHARIA LTDA – CNPJ 09.388.615/0001-01	**X**		**pag. 1921**
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 24.416.572/0001-14	**X**		**pag. 2732**
RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.091.314/0001-63	**X**		**pag. 2447**
METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ 42.246.376/0001-20	**X**		**pag. 1823**
WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA – CNPJ 08.624.525/0001-00	**X**		**pag. 2046**
TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 82.244.971/0001-41	**X**		**pag. 1710**

CONSIDERAÇÕES FINAIS, Em análise a documentação apresentada, constatou-se que a empresa TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ 08.184.542/0002-54 não apresentou o documento constante no item 8.14.3.1, qual seja: *Nomeação de 1 (um) responsável técnico (engenheiro eletricista) a ser designado como coordenador para a execução dos serviços/adequações. Nada mais".* Pois bem, em continuidade está Comissão Permanente de Licitação, em análise ao item 8.11 HABILITAÇÃO JURÍDICA e 8.12 REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA: as empresas: ALPER ENERGIA LTDA – C.N.P.J. Nº 09.388.615/0001-01; SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – C.N.PJ. Nº 24.416.572/0001-14; RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – CN.P.J. Nº 11.091.314/0001-63; METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA – C.N.P.J. Nº 42.246.376/0001-20; WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA – C.N.P.J. Nº 08.624.525/0001-00 e TRAJETO ENERGIA E COMÉRCIO LTDA – C.N.P.J. Nº 82.244.971/0001-41, cumpriram com o solicitado no instrumento convocatório. A empresa TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA - C.N.P.J. Nº 08.184.542/0002-54, não apresentou o solicitado no instrumento convocatório, o que diz respeito ao item 8.12.3. Prova de regularidade fiscal da licitante perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede. No que diz respeito ao item 8.13- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA, A empresa TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, apresentou certidão simplificada digital em que não consta o valor do capital social, restando prejudicada a comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, requisitos dos itens 8.13.5. e 8.13.5.1 do Edital. As demais empresas, ALPER ENERGIA LTDA; SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA; RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA; METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA – ; WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA e TRAJETO ENERGIA E COMÉRCIO LTDA, cumprem a Qualificação Econômica e Financeira ao item 8.13 do instrumento convocatório. Considerando os questionamento apresentado na ata de sessão de abertura, referente a garantia apresentada conforme exigência do item 08.13.5.3. do edital, está Comissão de Licitação delibera, Considerando a divergência entre o valor global da planilha retificada e o valor global inserido no Edital de Licitação; Considerando que claramente houve erro material e equívoco da Administração Pública em não retificar o valor constante do Edital; Considerando que a diferença entre o valor global incluso no Edital e o valor global constante na planilha orçamentária é de R$ 62.957,20 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); Considerando que de acordo com o constante no item 8.13.5.3 do Edital determina a apresentação de garantia da proposta no limite legal de 1% do valor estimado da contratação; Considerando que 1% desta diferença corresponde a R$ 629, 57; Considerando as regras estabelecidas no edital quanto ao preenchimento da planilha de custos e quanto ao critério de julgamento das propostas pelo menor preço global, além dos esclarecimentos já prestados; Considerando que a decisão poderá ser vista como restrição à competitividade do certame com a desclassificação dos interessados, o que contraria dispositivos legais que regem a matéria, em especial quanto aos princípios de vinculação ao instrumento convocatório e da obtenção de competitividade. Esse contexto pode resultar em contratação não vantajosa para a Administração, com potencial de dano ao erário, resolve-se: **Aceitar o valor global descrito no Edital de Licitação, já que a diferença existente os valores não desqualifica nenhuma das licitantes, pois insuficientes desqualificar econômica e financeiramente a empresa.** Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, julga por unanimidade, no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2023, etapa de habilitação: **HABILITADA as Empresas:** ALPER ENERGIA LTDA – C.N.P.J. Nº 09.388.615/0001-01; SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – C.N.PJ. Nº 24.416.572/0001-14; RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – CN.P.J. Nº 11.091.314/0001-63; METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA – C.N.P.J. Nº 42.246.376/0001-20; WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA – C.N.P.J. Nº 08.624.525/0001-00 e TRAJETO ENERGIA E COMÉRCIO LTDA – C.N.P.J. Nº 82.244.971/0001-41, pelas razões acima expostas. E, julga por unanimidade e subsidiada ao parecer Técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, **INABILITADA a EMPRESA:** TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA - C.N.P.J. Nº 08.184.542/0002-5, pelas razões acima expostas. Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez

superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei de Licitações nº 8.666/93. Nada mais.

Paranaguá, 26 de Janeiro de 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS

Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR

Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B3754A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 035/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMY8639	277450P000372917	02/09/2023	57461	R$ 130,16
ATD9470	277450T000000816	13/11/2023	76332	R$ 293,47
AUK4G68	277450P000337846	18/10/2023	55414	R$ 195,23
AWF6I57	277450NIC0039405	27/10/2023	50020	R$ 260,32

AXM3503	277450P000338175	24/10/2023	60412	R$ 195,23
BBV8915	277450P000333622	27/10/2023	76252	R$ 293,47
BCA6711	277450P000334245	26/10/2023	61220	R$ 293,47
BCS8E23	116100T001005630	08/11/2023	55680	R$ 195,23
BDM8C06	277450T000000792	14/11/2023	76332	R$ 293,47
BDY8D62	277450NIC0039402	27/10/2023	50020	R$ 390,46
DZZ1C81	277450T000001055	13/11/2023	51851	R$ 195,23
FIM6412	277450P000338253	26/10/2023	55411	R$ 195,23
ISN0742	277450NIC0039406	27/10/2023	50020	R$ 260,32
KWA9525	277450P000335539	07/10/2023	73400	R$ 130,16
LUP1211	277450T000000782	13/11/2023	51851	R$ 195,23
QIG9190	277450NIC0039404	27/10/2023	50020	R$ 260,32
RHD9H92	277450T000001406	07/12/2023	73400	R$ 130,16
RHD9H92	277450T000001405	07/12/2023	70301	R$ 293,47
RTT4J90	277450T000000824	13/11/2023	76332	R$ 293,47
RUD3F24	277450P000338202	20/10/2023	73662	R$ 130,16
RVE3F68	277450T000000826	14/11/2023	76332	R$ 293,47
RXR3J04	277450P000337929	29/10/2023	57463	R$ 130,16
RXX2F49	277450NIC0039403	27/10/2023	50020	R$ 390,46
SIU1B09	277450T000000352	10/11/2023	61810	R$ 195,23
SIU1B11	277450T000000786	13/11/2023	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:1358B3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 037/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABO6273	277450T000008828	20/01/2024	51851
ACV1J96	277450T000005493	21/01/2024	51851
ADG1288	277450NIC0039859	03/01/2024	50020
ADQ5452	277450T000008835	21/01/2024	51851
ADQ5C10	277450T000008833	21/01/2024	76331
ADY8013	116100T000539306	16/01/2024	55250
AEC0701	277450T000008544	19/01/2024	55414
AEJ5377	116100T000539305	16/01/2024	55250
AFM5307	277450T000008822	20/01/2024	51851
AIZ3105	277450T000009301	21/01/2024	51851
AJJ9647	277450T000008848	21/01/2024	51851
AJQ7126	277450NIC0039899	03/01/2024	50020
AKE5A66	277450T000008844	21/01/2024	76332
AKU1J96	277450T000008541	19/01/2024	76252
ALA4F38	277450T000009302	21/01/2024	51851
ALH2069	277450NIC0039925	03/01/2024	50020
ALJ1635	277450T000007903	20/01/2024	57380
ALY1342	277450T000009313	21/01/2024	51851
AND8240	277450T000002504	22/01/2024	55500
ANH6291	277450T000009306	21/01/2024	76332
AOT6B28	277450T000009305	21/01/2024	51851
APJ0187	277450T000009309	21/01/2024	51851
APJ1947	277450T000008549	22/01/2024	76252
APT1H50	277450T000008101	22/01/2024	50100
APT1H50	277450T000003700	22/01/2024	65992
APT1H50	277450T000008102	22/01/2024	51180
AQA6797	277450T000000905	21/01/2024	73400
AQD6761	277450T000008832	21/01/2024	51851
AQG0G06	277450T000006264	20/01/2024	60501
AQG7G16	277450T000004521	21/01/2024	73400
AQS2A34	277450T000008495	23/01/2024	60502
ARB6I71	277450T000008814	20/01/2024	51851
ARE8J27	277450NIC0039927	03/01/2024	50020
ARO8J04	277450T000008816	20/01/2024	61220
ARP6700	277450T000008815	20/01/2024	51851
ARU0547	277450P000333733	11/01/2024	60412
ARW1573	277450T000008494	22/01/2024	57461
ARX4F81	277450NIC0039888	03/01/2024	50020
ARX7E88	277450NIC0039890	03/01/2024	50020
ASD2H91	277450T000007906	21/01/2024	73400
ASF3F86	277450T000008545	19/01/2024	55414
ASP7975	277450T000008491	22/01/2024	76332
ATB6270	277450T000008821	20/01/2024	51851
ATK1G10	277450T000008540	19/01/2024	55413
ATK5921	277450T000008103	23/01/2024	73400
ATM7050	277450T000003696	22/01/2024	54790
ATP9A60	277450T000008817	20/01/2024	61220

ATQ2F88	277450T000008847	21/01/2024	51851
ATV5514	277450T000005496	21/01/2024	51851
AUE7G44	277450T000008812	20/01/2024	51851
AUF4981	277450T000009315	21/01/2024	51851
AUM0G66	277450T000009303	21/01/2024	76332
AUU0203	277450NIC0039908	03/01/2024	50020
AUZ0582	277450T000003461	20/01/2024	60681
AVI2910	277450T000008497	23/01/2024	76332
AVI5351	277450T000003303	20/01/2024	76331
AVI7E78	277450NIC0039919	03/01/2024	50020
AVL9A77	277450T000007722	22/01/2024	51851
AVL9A77	277450T000003697	22/01/2024	57463
AVP5B47	277450T000009310	21/01/2024	76331
AVR0J74	277450T000001957	20/01/2024	54600
AWA1011	277450T000008496	23/01/2024	76332
AWB6271	277450T000004473	22/01/2024	76332
AWB8211	277450T000002503	22/01/2024	76252
AWX4432	277450P000333358	12/01/2024	54521
AWY8063	277450T000005713	21/01/2024	60412
AXB7183	277450T000008550	22/01/2024	55414
AXG7812	277450T000008819	20/01/2024	76332
AXH8302	277450T000008952	22/01/2024	55411
AXK3120	277450T000008955	23/01/2024	76252
AXS3071	277450T000008836	21/01/2024	51851
AYH6763	277450T000000903	20/01/2024	73400
AYU1569	277450T000003103	19/01/2024	55414
AYY5495	277450NIC0039875	03/01/2024	50020
AZA6673	277450T000009307	21/01/2024	61220
AZC5995	277450T000007907	21/01/2024	73400
AZH3798	277450P000333732	10/01/2024	76332
AZH4338	277450T000008846	21/01/2024	51851
AZP1108	277450P000333734	11/01/2024	76332
AZQ8058	277450T000005829	20/01/2024	60681
AZV2598	277450NIC0039903	03/01/2024	50020
AZV5G45	277450T000009304	21/01/2024	73400
AZY2974	277450T000007904	20/01/2024	73400
BAE7I80	277450NIC0039898	03/01/2024	50020
BAH2274	277450T000008499	23/01/2024	76332
BAS8761	277450T000008829	21/01/2024	51851
BAX6220	277450T000005494	21/01/2024	51851
BBE7C24	277450NIC0039922	03/01/2024	50020
BBG3F52	277450T000003460	20/01/2024	60681
BBI6C44	277450NIC0039874	03/01/2024	50020
BBI6C44	277450NIC0039901	03/01/2024	50020
BBN0E67	277450T000008845	21/01/2024	76332
BBY6587	277450NIC0039887	03/01/2024	50020
BCF3083	277450T000007723	22/01/2024	59670
BCH5D89	277450T000007913	21/01/2024	73400
BCH6693	277450T000007902	20/01/2024	76332
BCK7089	277450NIC0039884	03/01/2024	50020
BCL2111	277450NIC0039906	03/01/2024	50020
BCN7588	277450T000003304	20/01/2024	57463
BCN8G94	277450T000007724	22/01/2024	56222
BCO7498	277450NIC0039886	03/01/2024	50020
BCP2D28	277450NIC0039907	03/01/2024	50020
BCR4H57	277450NIC0039858	03/01/2024	50020
BCS6H14	277450NIC0039860	03/01/2024	50020
BCT2G69	277450NIC0039928	03/01/2024	50020
BDC8J21	277450T000004513	20/01/2024	73400
BDC9J60	277450NIC0039871	03/01/2024	50020
BDG7B29	277450NIC0039854	03/01/2024	50020
BDK1D39	277450NIC0039900	03/01/2024	50020
BDN5C84	277450T000008818	20/01/2024	60412
BDN8I29	277450P000333729	07/01/2024	60412
BDO2D96	277450T000008956	23/01/2024	55411
BDO8G46	277450NIC0039902	03/01/2024	50020
BDS0I64	277450T000008492	22/01/2024	55500
BDU0J71	277450NIC0039911	03/01/2024	50020
BDV4A24	277450T000008901	23/01/2024	76332
BDY2F85	277450NIC0039905	03/01/2024	50020
BEB9A22	277450NIC0039877	03/01/2024	50020
BEB9J94	277450NIC0039904	03/01/2024	50020
BED8F37	277450T000003699	22/01/2024	60502
BEH8F94	277450P000335592	15/01/2024	59910
BEK0G21	277450T000008823	20/01/2024	60412
BEO2B69	277450P000335590	11/01/2024	54521
BEO3I44	277450NIC0039883	03/01/2024	50020
BEO4C47	277450T000008903	23/01/2024	60501
BEP3H11	277450T000008548	22/01/2024	54521
BEW2C64	277450T000007911	21/01/2024	73400
BEX8D17	277450T000008493	22/01/2024	55500
BHG1H14	277450T000008834	21/01/2024	51851
BWR1437	277450T000008827	20/01/2024	51851
CJZ4910	277450NIC0039864	03/01/2024	50020
CJZ4910	277450NIC0039882	03/01/2024	50020
CUD9714	116100T000539307	16/01/2024	55250
DCC7483	277450T000008843	21/01/2024	51851
DJE1E56	277450NIC0039876	03/01/2024	50020
DKS1I70	277450T000008850	21/01/2024	51851

DOA0H15	277450T000008841	21/01/2024	57463
DSQ5469	277450T000005714	21/01/2024	60412
DTP7I23	277450NIC0039869	03/01/2024	50020
DUR7J14	277450T000003152	21/01/2024	54527
EBM4C74	277450NIC0039915	03/01/2024	50020
EDG3437	277450T000008954	23/01/2024	76251
EMO2F56	277450T000009314	21/01/2024	51851
EOM9E06	277450T000009312	21/01/2024	51851
EVF9833	277450T000008902	23/01/2024	76332
EXW7J45	277450T000008543	19/01/2024	55414
EYI8260	277450T000009316	21/01/2024	51930
EYN2F93	277450T000005495	21/01/2024	51851
FLF4A63	277450T000008837	21/01/2024	51851
FMX2I63	277450T000003309	22/01/2024	51180
FMX2I63	277450T000003310	22/01/2024	65992
FMX2I63	277450T000003306	22/01/2024	52741
FMX2I63	277450T000003308	22/01/2024	50610
FMX2I63	277450T000003307	22/01/2024	50100
FOD8F44	277450NIC0039881	03/01/2024	50020
FQR4A22	277450T000008813	20/01/2024	76332
FTT2E23	277450NIC0039885	03/01/2024	50020
FWU2F87	277450NIC0039863	03/01/2024	50020
GAE4A21	277450T000005715	21/01/2024	60412
GGH9J42	277450NIC0039878	03/01/2024	50020
IHK2F60	277450NIC0039914	03/01/2024	50020
IQM3322	277450NIC0039895	03/01/2024	50020
IUF8209	277450T000005712	21/01/2024	57463
IYP3593	277450NIC0039912	03/01/2024	50020
IZZ6E08	277450NIC0039862	03/01/2024	50020
KMR8C87	277450T000008826	20/01/2024	51851
KVJ8377	277450T000007456	22/01/2024	58198
KZV6G38	277450T000004520	21/01/2024	60501
LWV1739	116100T000539308	16/01/2024	55250
MCX4C35	277450P000335591	12/01/2024	60412
MEC1J50	277450T000009308	21/01/2024	51851
MEO3364	277450T000008830	21/01/2024	51851
MGM0230	277450T000008838	21/01/2024	51851
MHM8G93	277450T000007912	21/01/2024	73400
MIR9836	277450NIC0039923	03/01/2024	50020
MIR9836	277450NIC0039926	03/01/2024	50020
MJE5E75	277450T000005497	21/01/2024	51851
MJU5061	277450T000007905	20/01/2024	60412
MKT1046	277450T000008951	22/01/2024	57200
MML5H79	277450T000008840	21/01/2024	51851
MRX9B99	277450T000008498	23/01/2024	76332
NBU5118	277450NIC0039855	03/01/2024	50020
NFR4E89	277450P000333821	10/01/2024	76332
NPG9343	277450NIC0039872	03/01/2024	50020
NPG9D43	277450NIC0039873	03/01/2024	50020
PFM6B74	277450P000333359	12/01/2024	54521
PHK9A78	277450T000008839	21/01/2024	51851
PQV6H40	277450NIC0039868	03/01/2024	50020
PRX6856	277450NIC0039897	03/01/2024	50020
PUV7F66	277450T000005830	21/01/2024	60681
PUV7F66	277450T000005831	21/01/2024	66020
QCR6C64	277450T000005716	21/01/2024	57380
QIA0I11	277450T000008831	21/01/2024	73400
QII5E32	277450P000333355	06/01/2024	60501
QIP9A15	116100T000539309	16/01/2024	55250
QMF9E98	277450T000003153	21/01/2024	54521
QQS4D40	277450T000008849	21/01/2024	51851
QTR0039	277450T000007725	22/01/2024	61220
QUI1529	277450NIC0039879	03/01/2024	50020
RAT4C67	277450NIC0039924	03/01/2024	50020
RBL0J49	277450NIC0039889	03/01/2024	50020
RHA1C18	277450T000008500	23/01/2024	51930
RHA8G93	277450NIC0039916	03/01/2024	50020
RHC5F27	277450T000007726	23/01/2024	60412
RHD8H91	277450NIC0039894	03/01/2024	50020
RHD8H92	277450NIC0039896	03/01/2024	50020
RHE5D38	277450T000008547	22/01/2024	60412
RHE5J15	277450NIC0039861	03/01/2024	50020
RHF2A54	277450NIC0039917	03/01/2024	50020
RHF3F01	277450NIC0039892	03/01/2024	50020
RHF3F04	277450NIC0039893	03/01/2024	50020
RHG9A40	277450T000002562	23/01/2024	60412
RHI3D46	277450T000005717	21/01/2024	57463
RHI8A69	277450NIC0039870	03/01/2024	50020
RHL6J11	277450T000006149	22/01/2024	60501
RHP6D57	277450T000008824	20/01/2024	60412
RHX2J64	277450T000007909	21/01/2024	73400
RHX6C46	277450T000008546	22/01/2024	55414
RHY9D99	277450T000000904	20/01/2024	73400
RMP1J70	277450NIC0039920	03/01/2024	50020
RNE8A77	277450NIC0039857	03/01/2024	50020
RTA0A52	277450NIC0039921	03/01/2024	50020
RVD0F98	277450NIC0039856	03/01/2024	50020
RXK8F48	277450T000008953	23/01/2024	76252
SDC0C90	277450NIC0039880	03/01/2024	50020

SDP8F26	277450NIC0039867	03/01/2024	50020
SDS8D09	277450T000005498	21/01/2024	73400
SDV5E02	277450T000000357	22/01/2024	60501
SDV9F82	277450T000000906	21/01/2024	73400
SDW9D19	277450T000004516	20/01/2024	76331
SDW9F17	277450NIC0039910	03/01/2024	50020
SEA9E60	277450NIC0039866	03/01/2024	50020
SED1A68	277450T000004514	20/01/2024	73400
SED1A68	277450T000004517	20/01/2024	70303
SED1A68	277450T000004518	20/01/2024	66531
SED5J22	277450NIC0039909	03/01/2024	50020
SEG3E07	277450T000007908	21/01/2024	66531
SEQ6H95	277450T000007455	22/01/2024	58198
SER3D24	277450NIC0039918	03/01/2024	50020
SER4B75	277450T000008820	20/01/2024	73400
SER5I73	277450NIC0039913	03/01/2024	50020
SEV4G93	277450T000007910	21/01/2024	73400
SEW3D29	277450T000000901	20/01/2024	73400
SEW3D29	277450T000000902	20/01/2024	58191
SEW4H28	277450T000008825	20/01/2024	73400
SFA1J10	277450T000008842	21/01/2024	76332
SFA2I82	277450T000008542	19/01/2024	55414
SHH4B90	277450NIC0039865	03/01/2024	50020
SHR8A75	277450T000000549	19/01/2024	57380
SHV1D35	277450NIC0039891	03/01/2024	50020
STJ7E56	277450T000007721	22/01/2024	57380

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:60E0E318

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 038/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV8902	277450P000314203	03/11/2023	50100	R$ 880,41
ACA8188	277450T000001476	16/11/2023	55414	R$ 195,23
ACY8G86	277450P000337920	25/10/2023	51851	R$ 195,23
ADK0A22	277450NIC0039417	31/10/2023	50020	R$ 390,46
ADQ1B21	277450P000330740	27/10/2023	57463	R$ 130,16
AEN6434	277450T000001060	16/11/2023	76332	R$ 293,47
AEX1B87	277450P000330735	26/10/2023	57380	R$ 293,47
AFO2G89	277450T000001810	16/11/2023	51851	R$ 195,23
AFP5J52	277450T000001063	16/11/2023	57463	R$ 130,16
AGC0923	277450P000338491	02/11/2023	51851	R$ 195,23
AGF8H07	277450T000000993	17/11/2023	51851	R$ 195,23
AHJ8388	277450T000000842	14/11/2023	61220	R$ 293,47
AHM3H30	277450P000338287	02/11/2023	76332	R$ 293,47
AHQ9I00	277450P000338485	01/11/2023	55680	R$ 195,23
AIL3C32	277450T000002405	16/11/2023	76332	R$ 293,47
AIQ4F64	277450P000338461	01/11/2023	51851	R$ 195,23
AIV0017	277450NIC0039410	28/10/2023	50020	R$ 390,46
AJX3940	277450T000000989	17/11/2023	76332	R$ 293,47
AJZ2352	277450P000338495	02/11/2023	51851	R$ 195,23
AKA3159	277450P000338472	01/11/2023	51851	R$ 195,23
AKG7E88	277450P000338490	02/11/2023	51851	R$ 195,23
AKN8D21	277450T000002404	16/11/2023	61220	R$ 293,47
AKZ6579	277450T000001807	16/11/2023	60412	R$ 195,23
ALC1I47	277450P000336385	02/11/2023	51851	R$ 195,23
ALM3B93	277450T000000612	18/11/2023	65992	R$ 293,47
ALM3B93	277450T000000611	18/11/2023	73400	R$ 130,16
ALM3B93	277450T000000613	18/11/2023	50100	R$ 880,41
ALQ9225	277450P000338376	28/10/2023	54870	R$ 195,23
AMH0J93	277450P000338415	25/10/2023	51851	R$ 195,23
AMN8D69	277450P000338466	01/11/2023	61220	R$ 293,47
AMT6C26	277450P000338476	01/11/2023	61220	R$ 293,47
ANC9662	277450T000000664	18/11/2023	60412	R$ 195,23
ANM4F43	277450P000337919	25/10/2023	51851	R$ 195,23
AOE4A82	277450T000000971	15/11/2023	73400	R$ 130,16
AOJ4350	277450P000333630	31/10/2023	60501	R$ 293,47
AOO6H06	277450P000334362	30/10/2023	57200	R$ 195,23
AOR7351	277450P000338286	02/11/2023	73400	R$ 130,16
AOS8F04	277450P000333631	31/10/2023	57461	R$ 130,16
APH4989	277450T000001004	17/11/2023	60681	R$ 195,23
APL8080	277450P000338484	01/11/2023	60412	R$ 195,23
APN8339	277450T000000472	18/11/2023	73400	R$ 130,16
APR3E69	277450T000000984	17/11/2023	51851	R$ 195,23

APV1878	277450T000000977	17/11/2023	51851	R$ 195,23
APV8812	277450NIC0039413	31/10/2023	50020	R$ 260,32
APY9082	277450T000001471	16/11/2023	60501	R$ 293,47
AQF1H78	277450T000001811	16/11/2023	57463	R$ 130,16
AQG5H16	277450T000000988	17/11/2023	51851	R$ 195,23
AQN5H20	277450T000001801	15/11/2023	55500	R$ 130,16
AQO3C47	277450T000002406	16/11/2023	76332	R$ 293,47
ARD5019	277450T000000979	17/11/2023	61220	R$ 293,47
ARD9355	277450P000338403	25/10/2023	51851	R$ 195,23
ARH9098	277450P000338478	01/11/2023	61220	R$ 293,47
ARI4C49	277450T000000610	18/11/2023	61220	R$ 293,47
ARS0I34	277450T000000470	16/11/2023	55500	R$ 130,16
ARW3H07	277450P000338460	01/11/2023	57463	R$ 130,16
ARW4098	277450T000001477	16/11/2023	55414	R$ 195,23
ARW5401	277450P000338477	01/11/2023	51851	R$ 195,23
ARW5E32	277450T000000983	17/11/2023	76331	R$ 293,47
ARW7D99	277450T000000969	14/11/2023	76331	R$ 293,47
ARX0173	277450T000000667	18/11/2023	76331	R$ 293,47
ASL3654	277450T000000976	17/11/2023	61220	R$ 293,47
ASL8A99	277450T000000659	17/11/2023	76331	R$ 293,47
ASL9C94	277450T000000970	14/11/2023	51851	R$ 195,23
ASO1140	277450T000000661	17/11/2023	61220	R$ 293,47
ATH2A24	277450P000334413	31/10/2023	58191	R$ 880,41
ATK5G77	277450T000001808	16/11/2023	55411	R$ 195,23
ATM9575	277450P000334329	30/10/2023	51930	R$ 293,47
ATS4696	277450P000338417	25/10/2023	51851	R$ 195,23
ATT2483	277450T000000850	17/11/2023	60412	R$ 195,23
ATT8927	277450P000338412	25/10/2023	73662	R$ 130,16
ATZ0105	277450T000002356	17/11/2023	54521	R$ 195,23
ATZ1190	277450P000338268	30/10/2023	57461	R$ 130,16
AUK7I25	277450T000000874	15/11/2023	51851	R$ 195,23
AUY3B75	277450P000331200	25/10/2023	55250	R$ 130,16
AVL6J14	277450T000001473	16/11/2023	55414	R$ 195,23
AVQ2C45	277450T000002407	16/11/2023	51851	R$ 195,23
AVQ8I62	277450P000338496	02/11/2023	66371	R$ 195,23
AVX1788	277450T000001460	15/11/2023	54521	R$ 195,23
AVZ0896	277450P000338409	25/10/2023	51851	R$ 195,23
AVZ0896	277450P000338436	28/10/2023	51851	R$ 195,23
AWE4H86	277450P000330747	30/10/2023	55413	R$ 195,23
AWE7G51	277450T000000478	18/11/2023	76331	R$ 293,47
AWJ3G48	277450P000336051	31/10/2023	60760	R$ 293,47
AWJ5484	277450P000338480	01/11/2023	60412	R$ 195,23
AWR7048	277450T000000668	18/11/2023	51851	R$ 195,23
AWV8B91	277450P000336052	31/10/2023	60760	R$ 293,47
AWX1910	277450T000002351	17/11/2023	54521	R$ 195,23
AWX4H80	277450T000001468	16/11/2023	55411	R$ 195,23
AXD1813	277450P000338271	30/10/2023	60412	R$ 195,23
AXD9G15	277450P000334330	30/10/2023	60412	R$ 195,23
AXF1789	277450P000338408	25/10/2023	73662	R$ 130,16
AXP3181	277450T000002301	16/11/2023	54521	R$ 195,23
AXQ9J05	277450T000000844	17/11/2023	60412	R$ 195,23
AXS7H16	277450T000000849	17/11/2023	60412	R$ 195,23
AXX5262	277450P000338437	28/10/2023	76332	R$ 293,47
AXZ8045	277450T000001474	16/11/2023	55414	R$ 195,23
AYC8285	277450T000000981	17/11/2023	51851	R$ 195,23
AYD4B48	277450P000334364	31/10/2023	58191	R$ 880,41
AYJ2I10	277450T000001479	16/11/2023	54790	R$ 130,16
AYL9219	277450P000338401	25/10/2023	51851	R$ 195,23
AYM3G75	277450T000000880	17/11/2023	61220	R$ 293,47
AYP0J59	277450T000002401	16/11/2023	61220	R$ 293,47
AYT2H38	277450P000338482	01/11/2023	61220	R$ 293,47
AZI0919	277450P000338474	01/11/2023	51851	R$ 195,23
AZK7484	277450T000001462	15/11/2023	51851	R$ 195,23
AZM9504	277450T000002308	16/11/2023	55414	R$ 195,23
AZN8E08	277450P000338413	25/10/2023	76332	R$ 293,47
AZS0540	277450T000002306	16/11/2023	55411	R$ 195,23
AZU7F77	277450T000000973	17/11/2023	57463	R$ 130,16
AZV8E99	277450T000000104	17/11/2023	66531	R$ 195,23
AZZ0910	277450T000000992	17/11/2023	51851	R$ 195,23
BAG4A23	277450T000001062	16/11/2023	57200	R$ 195,23
BAL0I35	277450P000334325	30/10/2023	76332	R$ 293,47
BAM0D55	277450P000338419	25/10/2023	73662	R$ 130,16
BAT2397	277450T000002303	16/11/2023	55414	R$ 195,23
BAU1834	277450P000334332	30/10/2023	58350	R$ 195,23
BAU1834	277450P000334331	30/10/2023	57380	R$ 293,47
BAZ2773	277450T000000873	15/11/2023	51851	R$ 195,23
BBD3327	277450NIC0039407	28/10/2023	50020	R$ 390,46
BBD3354	277450T000001802	15/11/2023	52311	R$ 130,16
BBH4834	277450T000001475	16/11/2023	76252	R$ 293,47
BBI6C44	277450T000000978	17/11/2023	51851	R$ 195,23
BBL8528	277450T000001002	16/11/2023	55500	R$ 130,16
BBN7974	277450T000000607	18/11/2023	76331	R$ 293,47
BBO5E91	277450P000334365	31/10/2023	73400	R$ 130,16
BBR6B49	277450P000338470	01/11/2023	61220	R$ 293,47
BBT7C35	277450T000000843	16/11/2023	66371	R$ 195,23
BBX7H17	277450P000338467	01/11/2023	61220	R$ 293,47
BCC4843	277450P000338483	01/11/2023	57463	R$ 130,16
BCI5619	277450T000000875	15/11/2023	51851	R$ 195,23
BCK2365	277450T000002305	16/11/2023	55411	R$ 195,23

BCL6322	277450P000336389	02/11/2023	51851	R$ 195,23
BCM2631	277450T000000987	17/11/2023	51851	R$ 195,23
BCM8B11	277450P000350419	25/10/2023	57461	R$ 130,16
BCS6H02	277450T000000877	15/11/2023	54522	R$ 195,23
BCV7H56	277450T000001067	17/11/2023	60681	R$ 195,23
BCZ6B66	277450T000001066	17/11/2023	73400	R$ 130,16
BDD2H45	277450T000002353	17/11/2023	54521	R$ 195,23
BDE3I44	277450P000338363	25/10/2023	55411	R$ 195,23
BDF8H08	277450T000002354	17/11/2023	54521	R$ 195,23
BDG7B56	277450NIC0039418	31/10/2023	50020	R$ 390,46
BDI5I25	277450P000334367	31/10/2023	58191	R$ 880,41
BDJ6J50	277450P000336383	02/11/2023	51851	R$ 195,23
BDL6D70	277450NIC0039414	31/10/2023	50020	R$ 390,46
BDM3I26	277450P000337922	25/10/2023	76331	R$ 293,47
BDP2H94	277450P000338270	30/10/2023	60760	R$ 293,47
BDR5H37	277450P000338481	01/11/2023	51851	R$ 195,23
BDW5G13	277450T000000476	18/11/2023	73400	R$ 130,16
BDY4D24	277450NIC0039412	28/10/2023	50020	R$ 260,32
BEA3E68	277450P000338267	30/10/2023	57461	R$ 130,16
BEI5G39	277450P000333635	02/11/2023	60412	R$ 195,23
BEJ4C97	277450NIC0039411	28/10/2023	50020	R$ 390,46
BEJ6E51	277450T000001472	16/11/2023	55411	R$ 195,23
BEQ3F07	277450T000001151	17/11/2023	60501	R$ 293,47
BEQ6B58	277450P000338288	02/11/2023	73400	R$ 130,16
BER5B92	277450T000002402	16/11/2023	61220	R$ 293,47
BEV9I45	277450P000338492	02/11/2023	60412	R$ 195,23
BEV9J41	277450P000333572	02/11/2023	61220	R$ 293,47
BEZ5J57	277450P000338475	01/11/2023	51851	R$ 195,23
BLA1737	277450P000338487	02/11/2023	51851	R$ 195,23
BWT1I13	277450T000000871	15/11/2023	57463	R$ 130,16
CLH4G24	277450T000000847	17/11/2023	57463	R$ 130,16
CTB6B67	277450P000338410	25/10/2023	51851	R$ 195,23
CTJ4J85	277450T000000471	17/11/2023	51851	R$ 195,23
CTZ2505	277450T000000985	17/11/2023	51851	R$ 195,23
CWI8465	277450P000337921	25/10/2023	51851	R$ 195,23
DAP4291	277450P000338489	02/11/2023	51851	R$ 195,23
DCM0280	277450P000338092	02/11/2023	51851	R$ 195,23
DCO1F86	277450T000000994	17/11/2023	51851	R$ 195,23
DFZ5E00	277450P000336388	02/11/2023	51851	R$ 195,23
DMD9269	277450P000336386	02/11/2023	51851	R$ 195,23
DTP7E81	277450T000000663	18/11/2023	60412	R$ 195,23
DXF1727	277450T000000975	17/11/2023	51851	R$ 195,23
EHE7B77	277450P000330730	26/10/2023	57380	R$ 293,47
EIU3E69	277450P000333574	02/11/2023	61220	R$ 293,47
EKW8F27	277450P000334328	30/10/2023	60412	R$ 195,23
EKY4I70	277450P000338093	02/11/2023	76332	R$ 293,47
EMO2F56	277450P000338488	02/11/2023	51851	R$ 195,23
ESC3I39	277450T000000606	18/11/2023	73400	R$ 130,16
EUY3256	277450T000001480	16/11/2023	60681	R$ 195,23
EZG7F63	277450T000001803	15/11/2023	55090	R$ 130,16
FGD9G39	277450P000336382	02/11/2023	60412	R$ 195,23
FJG3E97	277450NIC0039416	31/10/2023	50020	R$ 586,94
FOM2A82	277450P000338469	01/11/2023	60412	R$ 195,23
FWW8B20	277450P000334333	30/10/2023	76332	R$ 293,47
FYR2H95	277450P000330882	01/11/2023	76251	R$ 293,47
FZR5H65	277450P000338405	25/10/2023	61220	R$ 293,47
FZS4G06	277450T000001068	17/11/2023	76332	R$ 293,47
GAT7C64	277450T000000845	17/11/2023	60412	R$ 195,23
GCH7H36	277450P000334412	30/10/2023	53800	R$ 130,16
GJB9A68	277450T000001478	16/11/2023	55411	R$ 195,23
GJE2G52	277450P000338459	01/11/2023	57463	R$ 130,16
GWY4J57	277450P000338418	25/10/2023	61220	R$ 293,47
HSJ4J18	277450T000000995	17/11/2023	55680	R$ 195,23
HTP2F15	277450P000337477	01/11/2023	54523	R$ 195,23
HTQ0H31	277450T000002357	17/11/2023	54521	R$ 195,23
IGA1D01	277450T000000972	17/11/2023	57463	R$ 130,16
IPL5D06	116100T001228953	11/11/2023	54600	R$ 130,16
IRZ2608	277450P000338404	25/10/2023	51851	R$ 195,23
ISQ0E30	277450P000334363	31/10/2023	57200	R$ 195,23
JBT1B15	277450T000000660	17/11/2023	76332	R$ 293,47
JPA9F81	277450T000000974	17/11/2023	61220	R$ 293,47
JVJ4C26	277450P000338458	01/11/2023	60412	R$ 195,23
KAL8D08	277450P000334411	30/10/2023	55680	R$ 195,23
LPJ9980	277450P000335467	25/10/2023	54600	R$ 130,16
LWV9188	277450P000338493	02/11/2023	57463	R$ 130,16
LZF0D85	277450T000000872	15/11/2023	57463	R$ 130,16
LZF0D85	277450T000000870	14/11/2023	54790	R$ 130,16
MAR5H24	277450P000338416	25/10/2023	60412	R$ 195,23
MAS0E06	277450P000330729	26/10/2023	57463	R$ 130,16
MAS9B51	277450P000314270	25/10/2023	51930	R$ 293,47
MAV9696	277450P000334401	25/10/2023	55500	R$ 130,16
MBQ5J14	277450P000338471	01/11/2023	51930	R$ 293,47
MDF3D08	277450P000338402	25/10/2023	51851	R$ 195,23
MDG6942	277450T000001902	15/11/2023	54600	R$ 130,16
MDW0D36	277450P000330736	26/10/2023	57463	R$ 130,16
MEP8C28	277450T000001469	16/11/2023	55414	R$ 195,23
MFK0J30	277450P000336381	02/11/2023	51851	R$ 195,23
MID5836	277450P000350423	02/11/2023	57461	R$ 130,16
MIT8H78	277450P000338486	02/11/2023	60412	R$ 195,23

MKT4G15	277450P000333571	02/11/2023	51851	R$ 195,23
MKV1C85	277450P000338414	25/10/2023	51851	R$ 195,23
MLX6I74	277450P000334361	30/10/2023	55250	R$ 130,16
MMC3C00	277450T000000876	15/11/2023	51851	R$ 195,23
MMJ8G90	277450T000001809	16/11/2023	55411	R$ 195,23
MMK3G64	277450T000000480	18/11/2023	76332	R$ 293,47
MPW1234	277450T000000991	17/11/2023	51851	R$ 195,23
MVM9F76	277450P000314271	30/10/2023	57463	R$ 130,16
NKZ8H80	277450P000332860	31/10/2023	54600	R$ 130,16
NOT1E13	277450T000000990	17/11/2023	51851	R$ 195,23
NPH6E64	277450P000338479	01/11/2023	61220	R$ 293,47
OOM6F89	277450T000000986	17/11/2023	57463	R$ 130,16
OOM8H48	277450T000000996	17/11/2023	55680	R$ 195,23
PFX0A36	277450P000338407	25/10/2023	60412	R$ 195,23
PGE1D08	116100T001228952	11/11/2023	56143	R$ 195,23
PVG2661	277450P000338435	28/10/2023	51851	R$ 195,23
PWB5A70	277450P000334368	31/10/2023	57200	R$ 195,23
PWI0C23	277450T000000982	17/11/2023	76331	R$ 293,47
QAR9259	277450T000002453	16/11/2023	60412	R$ 195,23
QCK1A18	277450T000001470	16/11/2023	57463	R$ 130,16
QJN4H91	277450T000000666	18/11/2023	60412	R$ 195,23
QPA3J27	277450T000002403	16/11/2023	61220	R$ 293,47
QQZ1H72	277450P000338468	01/11/2023	60412	R$ 195,23
RAB4C38	277450P000336384	02/11/2023	76332	R$ 293,47
RAB9A52	277450P000334326	30/10/2023	76332	R$ 293,47
RAG5E52	277450P000330731	26/10/2023	60412	R$ 195,23
RDY5D18	277450T000000846	17/11/2023	76332	R$ 293,47
RHB2F61	277450T000001464	16/11/2023	60501	R$ 293,47
RHB2F61	277450T000001465	16/11/2023	58192	R$ 880,41
RHD8G22	277450T000000602	17/11/2023	73400	R$ 130,16
RHF7E58	277450T000000848	17/11/2023	73400	R$ 130,16
RHG3D70	277450P000314269	25/10/2023	70481	R$ 293,47
RHJ8I50	277450NIC0039409	28/10/2023	50020	R$ 260,32
RHK3F68	277450T000002355	17/11/2023	54521	R$ 195,23
RHN9E74	277450T000000879	16/11/2023	58350	R$ 195,23
RHN9E74	277450T000000878	16/11/2023	60681	R$ 195,23
RHQ7E90	277450T000002309	16/11/2023	55414	R$ 195,23
RHY1A32	277450P000338465	01/11/2023	55411	R$ 195,23
RRJ2C74	277450P000338378	28/10/2023	55680	R$ 195,23
RRT6H79	277450P000331805	25/10/2023	55411	R$ 195,23
RRX8B31	277450P000334414	31/10/2023	55250	R$ 130,16
RSU1J80	277450P000338375	28/10/2023	54870	R$ 195,23
RTZ0F65	277450P000332859	31/10/2023	54600	R$ 130,16
RUY5I06	277450P000332857	31/10/2023	54600	R$ 130,16
RWG9A90	277450NIC0039415	31/10/2023	50020	R$ 260,32
SDS8D86	277450P000362081	31/10/2023	58350	R$ 195,23
SEB4C17	277450P000338473	01/11/2023	73400	R$ 130,16
SEG4I79	277450P000331806	25/10/2023	70561	R$ 293,47
SEG5H37	277450P000336387	02/11/2023	76332	R$ 293,47
SEK6D85	277450P000338464	01/11/2023	76331	R$ 293,47
SEM9A14	277450T000002311	16/11/2023	55411	R$ 195,23
SEP5I57	277450P000333632	02/11/2023	60412	R$ 195,23
SEQ0H32	277450T000001351	17/11/2023	76332	R$ 293,47
SEQ5B78	277450NIC0039408	28/10/2023	50020	R$ 260,32
SES1C46	277450T000001064	16/11/2023	73400	R$ 130,16
SEV1B69	277450P000333573	02/11/2023	61220	R$ 293,47
SEW3D29	277450T000001467	16/11/2023	55411	R$ 195,23
SSR2D59	277450P000338462	01/11/2023	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C8355A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 039/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 14/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACA0C90	277450T000001003	16/11/2023	57461	
ACI4D30	277450P000314272	30/10/2023	57463	
AHL5593	277450T000000469	14/11/2023	55500	
AHU0A82	277450T000000980	17/11/2023	57463	
ASN2D75	277450T000001806	15/11/2023	73400	
AUU3C57	277450T000000608	18/11/2023	73400	08091868790
AVC7997	277450T000001061	16/11/2023	55500	
BAS1H53	277450P000335466	25/10/2023	54600	
BBR4C20	277450P000338289	02/11/2023	58780	
BCB8C36	277450T000000609	18/11/2023	73400	

BDK2B70	277450T000000665	18/11/2023	73400	06466654350
BEX1I68	277450P000332858	31/10/2023	54600	03537758060
QIJ0D13	116100T000909116	11/11/2023	54600	
RAG0526	277450P000336371	01/11/2023	57463	06142937381
SDS8D86	277450P000350420	25/10/2023	57461	
SEC6D78	277450T000000481	18/11/2023	73400	
SEK6D02	277450T000001065	16/11/2023	73400	
SEM8H21	277450T000000473	18/11/2023	73400	06276972637
SEP0H68	277450P000333634	02/11/2023	73400	
SER7E53	116100T001122272	11/11/2023	54600	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:EC9A3EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 5.344/2024

Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias”

Amplia vagas no âmbito da Administração Pública para os cargos de Psicólogo, Operador de Veículos de Tração, Analista Administrativo, Assistente Social, Agente Administrativo, Cozinheiro e Professor de Educação Física, regidos pela Lei Municipal, na forma que específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas para os cargos de Psicólogo, Operador de Veículos de Tração, Analista Administrativo, Assistente Social, Agente Administrativo, Cozinheiro e Professor de Educação Física, no âmbito da Administração Municipal, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Cargo	Referência na Tabela de Venciment o	Legislação Municipal aplicada	Nº de vaga s exist entes	Nº de vagas dispo níveis	Nº de vaga ampli adas	Total de vagas
Psicólogo	C-I	Lei **3.891/2** 012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei **2.395/2** 003 do plano de cargos. Lei **3.113**/2 008 que altera a Lei **2.395/2** 003. Lei **1.385/1** 990 de criação do cargo. Leis **3.280**/ 2008; **3.403** /2009; **3.73 3**/2010; **3.7 43**/2011; **3. 856**/2011; **4 .145/2013; 4.629**/2017 e 4.736/2019 que alteram nº de vagas.	27	0	10	37
Operador de Veículos de Tração	OPVT-I-1	Lei de criação nº 4.667/2017; Lei de alteração nº 4.759/2019 e Lei Municipal nº↕ 5.188/2022, que altera o nº de vagas.	06	0	2	08
Analista Administr ativo	ANAD-I-1	Lei **3.891/2** 012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei **2.395/2** 003 do plano de cargos. Lei **3.113**/2 008 que altera a Lei **2.395/2** 003. Lei **4.667/2** 017 de criação do cargo	3	0	7	10
Assistent e Social	CI-1	Lei 1.385/1 990 de criação do cargo. Lei 3.891/2 012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.395/2 003 do plano de cargos. Lei 3.113/2 008 que altera a Lei 2.395/2 003. Leis 3.280/ 2008; 3.403 /2009; 3.62 7/2010; 3.7 33/2010; 3. 856/2011; 4 .145/2013; 4.667/2017, 4.759/2019 ; 5.188/2022, que alteram nº de vagas.	37	0	1	38
Agente administr ativo	B-II-15	Lei 3.891/2 012, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei 2.395/2 003 do plano de cargos e de criação do cargo. Lei 3.113/2 008 que altera a Lei 2.395/2 003. Leis 3.610/2010; 3.856/2011; 3.903/2012; 4.132/2013; 4.601/2017; 4.790/2019, que alteram nº de vagas	141	0	5	146
Cozinheir a	AGCAJ-I-1	Lei **3.891/2** 012; dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores. Lei **2.393/2** 003 de criação do cargo. Lei **2.395/2** 003 do plano de cargos. Lei **3.113**/2 008 que altera a Lei **2.395/2** 003. Leis **3.610/** 2010; **3.903** /2012; **4.30 2**/2014; **4.4 99**/2016; **4. 515**/2016 que alteram nº de vagas. Lei **4.667/2** 017 de alteração de atribuições e estabelece nova tabela de vencimento s	66	0	5	71
Professor de Educaçã o Física	A-I	Lei **3.891/2** 012; dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores; Lei nº 1.385/1990, que criou o cargo.	40	0	4	44

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito Em Exercício De Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FEC2FB62

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA7D99	277490F000129303	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AAN2F80	277490F000129200	01/11/2023	60503	R$ 293,47
ABL1453	277490F000129363	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ABL8A26	277490F000129196	01/11/2023	60503	R$ 293,47
ABN4A13	277490F000129022	30/10/2023	60503	R$ 293,47
ABQ8439	277490F000129097	30/10/2023	60503	R$ 293,47
ABT5655	277490F000129158	31/10/2023	60503	R$ 293,47
ABV7006	277490F000129483	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ABW8034	277490F000129101	30/10/2023	60503	R$ 293,47
ABY0C05	277490F000129187	01/11/2023	60503	R$ 293,47
ACL8J89	277490F000128866	28/10/2023	60503	R$ 293,47
ACS7978	277490F000128886	28/10/2023	60503	R$ 293,47
ACS9J13	277490F000128997	29/10/2023	60503	R$ 293,47
ADK6H01	277490F000129474	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ADL1940	277490F000128916	29/10/2023	60503	R$ 293,47
ADN1B44	277490F000129545	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AEA3802	277490F000129349	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AEC8285	277490F000129266	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AEH0B28	277490F000129530	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AEH2660	277490F000129262	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AEI3838	277490F000128937	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AEK2731	277490F000129598	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AEO2F34	277490F000129250	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AEV4141	277490F000129655	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AEW0801	277490F000129378	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AEY5E53	277490F000129124	31/10/2023	60503	R$ 293,47
AFP6763	277490F000129227	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AFP6763	277490F000129077	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AFR0F92	277490F000129501	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AFR7G07	277490F000129532	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AFU1145	277490F000129503	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AGA6D48	277490F000129299	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AGJ8550	277490F000128940	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AGL0E47	277490F000129322	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AGP1333	277490F000129489	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AHH2F55	277490F000128970	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AHQ2E20	277490F000128882	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AHW9147	277490F000129387	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AHW9147	277490F000129143	31/10/2023	60503	R$ 293,47
AHW9147	277490F000129070	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AHW9147	277490F000129198	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AHW9254	277490F000129039	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AII5860	277490F000129463	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AII5860	277490F000129341	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AIN7337	277490F000129045	30/10/2023	56732	R$ 130,16
AIO8E84	277490F000128968	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AIQ5024	277490F000129049	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AIS5G56	277490F000129673	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AJF5833	277490F000129079	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AJF8140	277490F000129555	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AJG6801	277490F000129021	30/10/2023	60503	R$ 293,47

AJH7603	277490F000129031	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000129436	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000129656	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AJK4813	277490F000129337	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AJL3857	277490F000129044	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AJL3857	277490F000129122	31/10/2023	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000128981	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000129338	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000129491	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000128930	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AJP2758	277490F000129332	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AJQ4444	277490F000128984	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000128870	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000128881	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000128889	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AKA7317	277490F000129625	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AKB0F60	277490F000129569	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AKD0404	277490F000129599	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AKD1759	277490F000129587	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AKD3D72	277490F000129149	31/10/2023	60503	R$ 293,47
AKG8172	277490F000129385	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AKK6293	277490F000129540	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AKM7139	277490F000129517	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AKN5494	277490F000129091	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AKN9429	277490F000129210	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AKR3570	277490F000128998	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AKT2837	277490F000129270	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AKT5A88	277490F000128864	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AKU0I08	277490A000211417	07/11/2023	76251	R$ 293,47
AKV5399	277490F000129209	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AKX2092	277490F000128947	29/10/2023	60503	R$ 293,47
ALB3097	277490F000129347	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ALB3170	277490F000129639	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ALC2D09	277490F000129423	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ALG4080	277490F000129376	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ALG4080	277490F000129140	31/10/2023	60503	R$ 293,47
ALG4080	277490F000129136	31/10/2023	60503	R$ 293,47
ALJ2151	277490F000128885	28/10/2023	60503	R$ 293,47
ALL5006	277490F000129141	31/10/2023	60503	R$ 293,47
ALL7190	277490F000128914	29/10/2023	60503	R$ 293,47
ALM2H70	277490F000128958	29/10/2023	60503	R$ 293,47
ALM6846	277490F000129151	31/10/2023	60503	R$ 293,47
ALM6846	277490F000129106	31/10/2023	60503	R$ 293,47
ALN0425	277490F000129100	30/10/2023	60503	R$ 293,47
ALN9120	277490A000211422	06/11/2023	76251	R$ 293,47
ALO9287	277490F000129641	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ALS0I85	277490F000129092	30/10/2023	60503	R$ 293,47
ALZ5461	277490F000129647	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AMA6953	277490F000129383	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AME5503	277490F000129112	31/10/2023	60503	R$ 293,47
AME5503	277490F000129111	31/10/2023	60503	R$ 293,47
AME5503	277490F000129025	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AMO3C59	277490F000129364	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AMO3C59	277490F000129527	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AMO9F62	277490F000129544	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AMQ0A84	277490F000129342	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AMQ9548	277490F000129526	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AMT5423	277490F000128867	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AMU4823	277490F000129252	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AMY8J68	277490F000129511	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000129390	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000129417	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000129120	31/10/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000129591	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000129204	01/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000129029	30/10/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000129162	31/10/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000129353	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000129589	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000129030	30/10/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000129113	31/10/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000129236	01/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7C99	277490F000129548	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ANC6099	277490F000129370	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ANE7C28	277490F000129543	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ANG8610	277490F000128902	28/10/2023	60503	R$ 293,47
ANG8828	277490F000129012	29/10/2023	60503	R$ 293,47
ANO2709	277490F000129180	01/11/2023	60503	R$ 293,47
ANO3B44	277490F000129361	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ANO6A21	277490F000129207	01/11/2023	60503	R$ 293,47
ANQ3868	277490F000129680	07/11/2023	60503	R$ 293,47
ANQ7087	277490F000129241	01/11/2023	60503	R$ 293,47
ANS5112	277490F000129400	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ANV6118	277490F000129171	01/11/2023	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000128900	28/10/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000129333	02/11/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000129672	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000129290	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AOB3463	277490A000202045	06/11/2023	76331	R$ 293,47

AOE1641	277490F000129050	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AOJ9E56	277490F000129218	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AOK5043	277490F000129153	31/10/2023	60503	R$ 293,47
AOM1517	277490F000129211	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AOO2679	277490F000128996	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AOR6A66	277490F000129617	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AOU6C62	277490F000129138	31/10/2023	60503	R$ 293,47
AOU9646	277490F000129004	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AOW3I83	277490F000129683	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AOW9E02	277490F000129634	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AOY6A90	277490F000129442	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AOY6A90	277490F000129595	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AOY6A90	277490F000129014	30/10/2023	60503	R$ 293,47
APB3489	277490F000129087	30/10/2023	60503	R$ 293,47
APE7391	277490F000128999	29/10/2023	60503	R$ 293,47
APG3873	277490F000129661	06/11/2023	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000129577	05/11/2023	60503	R$ 293,47
APJ9J82	277490F000129516	05/11/2023	60503	R$ 293,47
APN1G05	277490F000129223	01/11/2023	60503	R$ 293,47
APO3F42	277490F000129035	30/10/2023	60503	R$ 293,47
APP9764	277490F000129231	01/11/2023	60503	R$ 293,47
APS8B60	277490F000128976	29/10/2023	60503	R$ 293,47
APY5I74	277490F000129055	30/10/2023	60503	R$ 293,47
APZ2879	277490F000129447	04/11/2023	60503	R$ 293,47
APZ9J77	277490F000129513	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000128871	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AQC4C30	277490F000128873	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AQG2803	277490F000129006	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AQG2I01	277490F000129276	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AQG2I01	277490F000129008	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AQG2I01	277490F000129320	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AQG2I01	277490F000129460	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AQG8934	277490F000129238	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AQH3321	277490F000129327	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AQJ8109	277490F000129581	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AQJ8109	277490F000129326	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AQJ9D02	277490F000129408	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AQM0410	277490F000129065	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AQM9J42	277490F000129420	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AQN8D89	277490F000129159	31/10/2023	60503	R$ 293,47
AQQ9734	277490F000129461	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AQR3896	277490F000129057	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AQR5I96	277490F000129083	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AQT1I32	277490F000129336	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AQW8E91	277490F000129399	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AQZ9G85	277490F000128995	29/10/2023	60503	R$ 293,47
ARC4929	277490F000129381	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ARI6137	277490F000129328	02/11/2023	60503	R$ 293,47
ARI8075	277490F000129355	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ARK0G46	277490F000128880	28/10/2023	60503	R$ 293,47
ARN2520	277490F000129413	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ARQ7271	277490F000129063	30/10/2023	60503	R$ 293,47
ARR8F25	277490F000129123	31/10/2023	60503	R$ 293,47
ARU5717	277490F000129557	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ARY4913	277490F000129365	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ARY9632	277490F000129183	01/11/2023	60503	R$ 293,47
ARY9974	277490F000128963	29/10/2023	60503	R$ 293,47
ARZ8816	277490F000129671	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ASD2828	277490F000129449	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ASF5649	277490F000129430	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ASH3F70	277490F000129373	03/11/2023	56732	R$ 130,16
ASH7350	277490F000129653	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ASJ7706	277490F000129630	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ASL7C74	277490F000129506	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ASN2J76	277490F000129142	31/10/2023	60503	R$ 293,47
ASN2J76	277490F000129137	31/10/2023	60503	R$ 293,47
ASO6F23	277490F000129346	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ASQ2629	277490F000129015	30/10/2023	60503	R$ 293,47
ASV1G75	277490F000129424	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ASV8F89	277490F000129357	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ASW4A52	277490F000129596	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ASW6J64	277490F000128875	28/10/2023	60503	R$ 293,47
ASW6J64	277490F000129195	01/11/2023	60503	R$ 293,47
ASX0E01	277490F000129191	01/11/2023	60503	R$ 293,47
ASX9356	277490F000129036	30/10/2023	60503	R$ 293,47
ATB8248	277490F000129093	30/10/2023	60503	R$ 293,47
ATB9747	277490F000129078	30/10/2023	60503	R$ 293,47
ATE4454	277490F000129469	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ATI4D90	277490F000129505	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ATL3A25	277490F000129305	02/11/2023	60503	R$ 293,47
ATM8112	277490F000129402	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ATM9D97	277490F000129041	30/10/2023	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000129157	31/10/2023	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000129627	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ATR5503	277490F000129224	01/11/2023	60503	R$ 293,47
ATR9B79	277490F000129160	31/10/2023	60503	R$ 293,47
ATS6205	277490F000129330	02/11/2023	60503	R$ 293,47
ATT8A16	277490A000202204	07/11/2023	76331	R$ 293,47
ATU2323	277490F000129568	05/11/2023	60503	R$ 293,47

ATV3331	277490F000128953	29/10/2023	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000128862	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AUD9H12	277490F000128899	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AUE1329	277490F000129380	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AUI6126	277490F000128993	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AUJ9617	277490F000128948	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AUJ9619	277490F000129446	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AUK1472	277490F000128956	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AUL3412	277490F000129040	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AUL3457	277490F000129384	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AUL7817	277490F000129309	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AUL9A41	277490F000128989	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AUM2J30	277490F000129116	31/10/2023	60503	R$ 293,47
AUO1762	277490A000202046	06/11/2023	76331	R$ 293,47
AUO5702	277490F000129674	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AUP2427	277490F000129470	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AUV0157	277490F000129635	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AUV2I14	277490F000129037	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AUX3C64	277490F000129539	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000129425	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000129614	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000129317	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AUY6I64	277490F000129389	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AVB7F25	277490F000129088	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AVC8H70	277490F000129174	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AVC9230	277490F000129601	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AVH2293	277490F000129139	31/10/2023	60503	R$ 293,47
AVH6311	277490F000129169	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AVK7J24	277490F000129331	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AVL7999	277490F000128935	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AVM3F20	277490F000129345	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AVO9H71	277490F000129523	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AVP2232	277490F000129570	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000129500	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000129118	31/10/2023	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000129669	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000129657	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000129412	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AVT0892	277490F000129278	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AVT3311	277490F000129249	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000129206	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000129518	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000129443	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000129042	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000128927	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000129168	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000129043	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000129167	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000129445	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000128929	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000129103	31/10/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000128933	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000128924	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000128965	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000128934	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000129579	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000129531	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AWB6062	277490F000129528	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AWE4185	277490F000129455	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AWE7607	277490F000129429	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AWF3227	277490F000129458	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AWG6394	277490F000129585	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AWG9975	277490F000129032	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AWL4B79	277490F000129359	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AWL5H64	277490F000129467	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AWM6J02	277490F000129493	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AWO1022	277490F000129185	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AWP5537	277490F000129339	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AWS9723	277490F000129642	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AWY8504	277490F000129464	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AWY8504	277490F000129193	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AXA9H12	277490F000129248	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AXE5A62	277490F000129538	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AXG2524	277490F000129027	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AXG2826	277490F000129626	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AXG4395	277490F000129662	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AXG9679	277490F000128903	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AXJ1267	277490F000128926	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AXK4742	277490F000129086	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AXO1345	277490F000129048	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AXO6255	277490F000129145	31/10/2023	60503	R$ 293,47
AXP7133	277490F000129652	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AXR1172	277490F000129456	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AXR4H21	277490F000129240	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AXR7400	277490F000129234	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AXS3G83	277490F000129660	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AXS9H87	277490F000129563	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AXT7571	277490F000129052	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AXW3572	277490F000129638	06/11/2023	60503	R$ 293,47

AXW7111	277490F000128913	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AXW9D02	277490F000129678	07/11/2023	60503	R$ 293,47
AXY5060	277490F000129405	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000129215	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000129178	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000129610	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000129148	31/10/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000129645	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000129609	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000129166	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000128987	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AYB2615	277490F000129368	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AYB2872	277490A000202050	06/11/2023	76331	R$ 293,47
AYC3163	277490F000129631	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AYC7397	277490F000129650	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AYF6075	277490F000129507	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AYF8F68	277490F000129324	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AYG5740	277490F000129334	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AYH1F90	277490F000129624	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AYI3B08	277490F000129222	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AYJ7D74	277490F000129105	31/10/2023	60503	R$ 293,47
AYK0531	277490F000129152	31/10/2023	60503	R$ 293,47
AYK2302	277490F000129649	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AYK4C90	277490F000129608	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AYL0402	277490F000128955	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AYN8633	277490F000129283	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AYR7F83	277490F000129135	31/10/2023	60503	R$ 293,47
AYV4896	277490F000129286	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AYV5I19	277490F000128884	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AYV7716	277490F000129268	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AYX8927	277490F000129632	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AZB8482	277490F000129246	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AZB8G43	277490F000129054	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AZC2C47	277490F000129504	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AZC2C47	277490F000129477	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AZC6438	277490F000128931	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AZE2F77	277490F000129495	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AZF4C69	277490F000129121	31/10/2023	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000129068	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000128909	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AZG7E64	277490F000129492	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AZH8958	277490F000129565	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AZH9C79	277490F000128957	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AZI1J37	277490F000128910	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AZM4397	277490F000129189	01/11/2023	60503	R$ 293,47
AZN5706	277490F000129356	03/11/2023	60503	R$ 293,47
AZP8549	277490F000129307	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AZQ5E46	277490F000129288	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AZQ9419	277490F000129265	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AZR2I38	277490F000129572	05/11/2023	60503	R$ 293,47
AZS8355	277490F000128860	28/10/2023	60503	R$ 293,47
AZU1A00	277490F000129485	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AZV1321	277490F000129484	04/11/2023	60503	R$ 293,47
AZW0444	277490F000129297	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AZW3883	277490F000129611	06/11/2023	60503	R$ 293,47
AZW3A91	277490F000128919	29/10/2023	60503	R$ 293,47
AZY1334	277490F000129098	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AZY7A75	277490F000129089	30/10/2023	60503	R$ 293,47
AZZ1B75	277490F000129295	02/11/2023	60503	R$ 293,47
AZZ7965	277490F000129318	02/11/2023	60503	R$ 293,47
BAF5321	277490F000129622	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BAG8A81	277490F000129597	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BAH4A74	277490F000128883	28/10/2023	60503	R$ 293,47
BAI3421	277490F000129367	03/11/2023	60503	R$ 293,47
BAI6690	277490F000128878	28/10/2023	60503	R$ 293,47
BAI8A05	277490F000128983	29/10/2023	60503	R$ 293,47
BAI8A05	277490A000202206	07/11/2023	76331	R$ 293,47
BAL7690	277490F000129051	30/10/2023	60503	R$ 293,47
BAO0H86	277490F000129685	07/11/2023	60503	R$ 293,47
BAO1F97	277490F000129304	02/11/2023	60503	R$ 293,47
BAP6884	277490F000129146	31/10/2023	60503	R$ 293,47
BAS0H84	277490F000128985	29/10/2023	60503	R$ 293,47
BAU5C89	277490F000129084	30/10/2023	60503	R$ 293,47
BAW1G46	277490F000129574	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BAY1194	277490F000129107	31/10/2023	60503	R$ 293,47
BAY7C18	277490F000129144	31/10/2023	60503	R$ 293,47
BAZ8F44	277490F000128961	29/10/2023	60503	R$ 293,47
BBB9341	277490F000129468	04/11/2023	60503	R$ 293,47
BBC3G11	277490F000129133	31/10/2023	60503	R$ 293,47
BBD2722	277490F000129243	01/11/2023	60503	R$ 293,47
BBD7E69	277490F000129640	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BBH9469	277490F000129441	04/11/2023	60503	R$ 293,47
BBI5925	277490F000129676	07/11/2023	60503	R$ 293,47
BBJ1853	277490F000128896	28/10/2023	60503	R$ 293,47
BBJ7H67	277490F000129670	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BBK7466	277490F000129350	03/11/2023	60503	R$ 293,47
BBK9274	277490F000129490	04/11/2023	60503	R$ 293,47
BBL1907	277490F000129667	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BBL6F59	277490F000128921	29/10/2023	60503	R$ 293,47

BBM1133	277490F000129163	31/10/2023	60503	R$ 293,47
BBO1J12	277490F000129522	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BBP3H06	277490F000129257	02/11/2023	60503	R$ 293,47
BBQ6H28	277490F000129117	31/10/2023	60503	R$ 293,47
BBS9E99	277490F000129459	04/11/2023	60503	R$ 293,47
BBT2951	277490F000129007	29/10/2023	60503	R$ 293,47
BBT9587	277490F000129242	01/11/2023	60503	R$ 293,47
BBU4276	277490F000129067	30/10/2023	60503	R$ 293,47
BBV5H61	277490NIC0032946	21/10/2023	50020	R$ 390,46
BBW9E55	277490F000129115	31/10/2023	60503	R$ 293,47
BBX9711	277490F000129323	02/11/2023	60503	R$ 293,47
BBY7J66	277490F000128982	29/10/2023	60503	R$ 293,47
BBZ4D94	277490F000129173	01/11/2023	60503	R$ 293,47
BCA7E21	277490F000129132	31/10/2023	60503	R$ 293,47
BCA9568	277490F000129306	02/11/2023	60503	R$ 293,47
BCC6721	277490F000129465	04/11/2023	60503	R$ 293,47
BCC8216	277490F000129664	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BCF7315	277490F000129514	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BCF8035	277490F000129176	01/11/2023	60503	R$ 293,47
BCJ1500	277490F000129156	31/10/2023	60503	R$ 293,47
BCS9B97	277490F000128975	29/10/2023	60503	R$ 293,47
BCU1F92	277490F000129643	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BCV3J66	277490F000128962	29/10/2023	60503	R$ 293,47
BDA1918	277490F000129034	30/10/2023	60503	R$ 293,47
BDA2C27	277490F000129076	30/10/2023	60503	R$ 293,47
BDB3H05	277490F000128990	29/10/2023	60503	R$ 293,47
BDD2J63	277490F000129559	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BDD4J12	277490F000129686	07/11/2023	60503	R$ 293,47
BDD9F58	277490A000202202	06/11/2023	76331	R$ 293,47
BDE7I46	277490F000129226	01/11/2023	60503	R$ 293,47
BDF8A01	277490F000129654	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BDF8A01	277490F000129217	01/11/2023	60503	R$ 293,47
BDH2J49	277490F000129272	02/11/2023	60503	R$ 293,47
BDK3J34	277490F000129343	03/11/2023	60503	R$ 293,47
BDM1I94	277490F000128959	29/10/2023	60503	R$ 293,47
BDN5H01	277490F000129411	03/11/2023	60503	R$ 293,47
BDO8G99	277490F000128939	29/10/2023	60503	R$ 293,47
BDR3B42	277490F000129284	02/11/2023	60503	R$ 293,47
BDR9B57	277490F000129529	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BDS5E81	277490F000129179	01/11/2023	60503	R$ 293,47
BDV3H49	277490F000129060	30/10/2023	60503	R$ 293,47
BDV7A32	277490F000129494	04/11/2023	60503	R$ 293,47
BDW4C53	277490F000129016	30/10/2023	60503	R$ 293,47
BDZ7F31	277490F000128932	29/10/2023	60503	R$ 293,47
BEB4I88	277490F000128869	28/10/2023	60503	R$ 293,47
BEC1G32	277490F000128865	28/10/2023	60503	R$ 293,47
BED6C58	277490F000129017	30/10/2023	60503	R$ 293,47
BEE5E03	277490F000129134	31/10/2023	60503	R$ 293,47
BEG7F15	277490F000129534	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BEG8D89	277490F000129170	01/11/2023	60503	R$ 293,47
BEJ9H95	277490F000129020	30/10/2023	60503	R$ 293,47
BEK7D21	277490F000128890	28/10/2023	60503	R$ 293,47
BEK7D21	277490F000129561	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BEK9I96	277490F000129001	29/10/2023	60503	R$ 293,47
BEM9D82	277490F000129239	01/11/2023	60503	R$ 293,47
BER9H81	277490F000129618	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BES9D96	277490F000129603	06/11/2023	60503	R$ 293,47
BEU9I10	277490F000129512	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BEV0158	277490F000129366	03/11/2023	60503	R$ 293,47
BEW4G15	277490F000128895	28/10/2023	60503	R$ 293,47
BEX4J93	277490F000129267	02/11/2023	60503	R$ 293,47
BEZ2D61	277490F000128876	28/10/2023	60503	R$ 293,47
BGJ6902	277490F000129358	03/11/2023	60503	R$ 293,47
BGN1757	277490F000128904	28/10/2023	60503	R$ 293,47
BGP9782	277490F000129497	04/11/2023	60503	R$ 293,47
BJE2867	277490F000129488	04/11/2023	60503	R$ 293,47
BKI3I27	277490F000129095	30/10/2023	60503	R$ 293,47
BKX6125	277490F000129061	30/10/2023	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000129127	31/10/2023	60503	R$ 293,47
BPO9651	277490F000129362	03/11/2023	60503	R$ 293,47
BQM5J09	277490F000129451	04/11/2023	60503	R$ 293,47
BRP6426	277490F000129013	29/10/2023	60503	R$ 293,47
BTC9608	277490F000129000	29/10/2023	60503	R$ 293,47
BXB1451	277490F000129536	05/11/2023	60503	R$ 293,47
BYX8398	277490F000128950	29/10/2023	56732	R$ 130,16
BZC6292	277490F000129011	29/10/2023	60503	R$ 293,47
BZM5D22	277490F000129556	05/11/2023	60503	R$ 293,47
CBP3812	277490F000129232	01/11/2023	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000129427	03/11/2023	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000129230	01/11/2023	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000129636	06/11/2023	60503	R$ 293,47
CDV9I16	277490F000129269	02/11/2023	60503	R$ 293,47
CIC7268	277490F000129184	01/11/2023	60503	R$ 293,47
CIN0646	277490F000129059	30/10/2023	60503	R$ 293,47
CIW5358	277490F000129312	02/11/2023	60503	R$ 293,47
CMN5726	277490F000129080	30/10/2023	60503	R$ 293,47
CMP2205	277490NIC0032945	21/10/2023	50020	R$ 586,94
COT7075	277490F000129259	02/11/2023	60503	R$ 293,47
CQZ3E77	277490F000129479	04/11/2023	60503	R$ 293,47

CRF1A69	277490F000129245	01/11/2023	60503	R$ 293,47
CRF1A69	277490F000129208	01/11/2023	60503	R$ 293,47
CRJ4F61	277490F000128988	29/10/2023	60503	R$ 293,47
CWZ1105	277490F000129192	01/11/2023	60503	R$ 293,47
CYB9559	277490F000129154	31/10/2023	60503	R$ 293,47
CZV5716	277490F000128979	29/10/2023	60503	R$ 293,47
DAK0C04	277490F000129161	31/10/2023	60503	R$ 293,47
DAN3F94	277490F000129058	30/10/2023	60503	R$ 293,47
DCK1315	277490F000129273	02/11/2023	60503	R$ 293,47
DDM5453	277490F000129391	03/11/2023	56732	R$ 130,16
DDQ3B56	277490F000129340	03/11/2023	60503	R$ 293,47
DER1J24	277490F000129604	06/11/2023	60503	R$ 293,47
DHH6024	277490F000129126	31/10/2023	60503	R$ 293,47
DJE2A87	277490F000129190	01/11/2023	60503	R$ 293,47
DJP4173	277490F000129375	03/11/2023	56732	R$ 130,16
DNG8F40	277490F000129285	02/11/2023	60503	R$ 293,47
DPS1A03	277490F000129663	06/11/2023	60503	R$ 293,47
DQK9F01	277490F000129482	04/11/2023	60503	R$ 293,47
DQL0714	277490F000129648	06/11/2023	60503	R$ 293,47
DQY3713	277490F000129314	02/11/2023	60503	R$ 293,47
DSB3C29	277490F000129418	03/11/2023	60503	R$ 293,47
DTL8405	277490F000128906	28/10/2023	60503	R$ 293,47
DUN0825	277490F000128879	28/10/2023	60503	R$ 293,47
EAK3E58	277490F000129186	01/11/2023	60503	R$ 293,47
EBJ2H05	277490F000129426	03/11/2023	60503	R$ 293,47
EFH6671	277490F000129096	30/10/2023	60503	R$ 293,47
EGC7J38	277490F000129377	03/11/2023	60503	R$ 293,47
EGF2152	277490F000129220	01/11/2023	60503	R$ 293,47
EGO2515	277490F000128966	29/10/2023	60503	R$ 293,47
EGO2515	277490F000129480	04/11/2023	60503	R$ 293,47
EHY1G62	277490F000129665	06/11/2023	60503	R$ 293,47
EIK2G15	277490F000129607	06/11/2023	60503	R$ 293,47
EKM1571	277490F000128915	29/10/2023	60503	R$ 293,47
ENM7B50	277490F000129613	06/11/2023	60503	R$ 293,47
ENN0288	277490F000129298	02/11/2023	60503	R$ 293,47
ENZ9C67	277490F000129069	30/10/2023	60503	R$ 293,47
EQF1420	277490F000129010	29/10/2023	60503	R$ 293,47
EQT1476	277490F000129422	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ERC0529	277490F000129679	07/11/2023	60503	R$ 293,47
ERX1C69	277490F000129558	05/11/2023	60503	R$ 293,47
ESH4821	277490F000129435	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ETQ4103	277490F000129287	02/11/2023	60503	R$ 293,47
EUK7H15	277490F000129580	05/11/2023	60503	R$ 293,47
EUK7H15	277490F000129578	05/11/2023	60503	R$ 293,47
EUR0A75	277490F000129439	04/11/2023	60503	R$ 293,47
EWQ8B97	277490F000129566	05/11/2023	60503	R$ 293,47
EZM3I33	277490F000129233	01/11/2023	60503	R$ 293,47
FDE4J18	277490F000129205	01/11/2023	60503	R$ 293,47
FDR2C54	277490F000129311	02/11/2023	60503	R$ 293,47
FFJ8350	277490F000129453	04/11/2023	60503	R$ 293,47
FFJ8350	277490F000129472	04/11/2023	60503	R$ 293,47
FFP5F44	277490F000128892	28/10/2023	60503	R$ 293,47
FGU2J10	277490F000129551	05/11/2023	60503	R$ 293,47
FIJ9B23	277490F000129547	05/11/2023	60503	R$ 293,47
FIS6E42	277490F000129129	31/10/2023	60503	R$ 293,47
FIW3D79	277490F000128980	29/10/2023	60503	R$ 293,47
FKC0153	277490F000129264	02/11/2023	60503	R$ 293,47
FQR7059	277490F000129263	02/11/2023	60503	R$ 293,47
FRK6H67	277490F000129668	06/11/2023	60503	R$ 293,47
FRZ6F95	277490F000128861	28/10/2023	60503	R$ 293,47
FSF2087	277490F000129633	06/11/2023	60503	R$ 293,47
FWK8765	277490F000129258	02/11/2023	56732	R$ 130,16
FWT6389	277490F000129659	06/11/2023	60503	R$ 293,47
FYD1J88	277490F000129681	07/11/2023	60503	R$ 293,47
GBK8745	277490F000129407	03/11/2023	60503	R$ 293,47
GDA1E58	277490F000129255	02/11/2023	60503	R$ 293,47
GDT9H45	277490F000129313	02/11/2023	60503	R$ 293,47
GEX9C01	277490F000129229	01/11/2023	60503	R$ 293,47
GEZ1A79	277490F000129147	31/10/2023	60503	R$ 293,47
GFA4D46	277490F000129404	03/11/2023	60503	R$ 293,47
GIN3623	277490F000129502	04/11/2023	60503	R$ 293,47
HDB8924	277490F000128960	29/10/2023	60503	R$ 293,47
HDT7J53	277490F000128992	29/10/2023	60503	R$ 293,47
HMV2H63	277490F000129296	02/11/2023	60503	R$ 293,47
HMZ3H45	277490F000129592	05/11/2023	60503	R$ 293,47
HNS8E84	277490F000129119	31/10/2023	60503	R$ 293,47
HRH8E44	277490F000128928	29/10/2023	60503	R$ 293,47
HRQ2158	277490F000129515	05/11/2023	60503	R$ 293,47
HRQ2158	277490F000128908	28/10/2023	60503	R$ 293,47
HSK0158	277490F000129521	05/11/2023	60503	R$ 293,47
HSK0158	277490F000129524	05/11/2023	60503	R$ 293,47
HSQ4B35	277490F000129554	05/11/2023	60503	R$ 293,47
HTC6F01	277490F000129247	01/11/2023	60503	R$ 293,47
HTR3386	277490A000211421	06/11/2023	76251	R$ 293,47
HTW7302	277490F000129073	30/10/2023	60503	R$ 293,47
HTW7302	277490F000129199	01/11/2023	60503	R$ 293,47
HTW7302	277490F000129177	01/11/2023	60503	R$ 293,47
HZZ0C90	277490F000129150	31/10/2023	60503	R$ 293,47
IJR2I62	277490F000129053	30/10/2023	60503	R$ 293,47

IQF5B78	277490F000129438	04/11/2023	60503	R$ 293,47
IRL0E88	277490F000129481	04/11/2023	60503	R$ 293,47
ISN2G39	277490F000129448	04/11/2023	60503	R$ 293,47
IWD6D59	277490F000129434	04/11/2023	60503	R$ 293,47
IXV0D07	277490F000128888	28/10/2023	60503	R$ 293,47
JBO2212	277490F000129131	31/10/2023	60503	R$ 293,47
JBY2J27	277490F000129620	06/11/2023	60503	R$ 293,47
JNG3G17	277490F000129102	31/10/2023	60503	R$ 293,47
JPC6106	277490F000129476	04/11/2023	60503	R$ 293,47
JZS0835	277490F000129594	05/11/2023	60503	R$ 293,47
JZT8003	277490F000129386	03/11/2023	60503	R$ 293,47
JZU0B68	277490F000129553	05/11/2023	60503	R$ 293,47
KAL7C00	277490F000129360	03/11/2023	60503	R$ 293,47
KAS1D04	277490F000128943	29/10/2023	60503	R$ 293,47
KAT1H64	277490F000129302	02/11/2023	60503	R$ 293,47
KIC2569	277490F000129172	01/11/2023	60503	R$ 293,47
KYR8B41	277490F000129541	05/11/2023	60503	R$ 293,47
LAD9J13	277490F000129684	07/11/2023	60503	R$ 293,47
LCY0977	277490F000129440	04/11/2023	60503	R$ 293,47
MBM9791	277490F000129281	02/11/2023	60503	R$ 293,47
MBR9029	277490F000128971	29/10/2023	60503	R$ 293,47
MBU6B24	277490F000128944	29/10/2023	60503	R$ 293,47
MBV8824	277490F000129280	02/11/2023	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000129155	31/10/2023	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000129584	05/11/2023	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000128991	29/10/2023	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000129496	04/11/2023	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000129261	02/11/2023	60503	R$ 293,47
MDL9A73	277490F000129289	02/11/2023	60503	R$ 293,47
MDZ0005	277490F000129321	02/11/2023	60503	R$ 293,47
MFF3772	277490F000129682	07/11/2023	60503	R$ 293,47
MGQ8237	277490F000129546	05/11/2023	60503	R$ 293,47
MGQ8237	277490F000129457	04/11/2023	60503	R$ 293,47
MHB1A24	277490F000129002	29/10/2023	60503	R$ 293,47
MHB1A24	277490F000128922	29/10/2023	60503	R$ 293,47
MHB1A24	277490F000128868	28/10/2023	60503	R$ 293,47
MHQ0117	277490F000129194	01/11/2023	60503	R$ 293,47
MLJ3E32	277490F000128925	29/10/2023	60503	R$ 293,47
MMD2562	277490F000129510	05/11/2023	60503	R$ 293,47
MOE8G64	277490F000129486	04/11/2023	60503	R$ 293,47
MQO9B16	277490F000129188	01/11/2023	60503	R$ 293,47
MST1C22	277490F000129128	31/10/2023	60503	R$ 293,47
NOJ5D84	277490F000128973	29/10/2023	60503	R$ 293,47
NPP0604	277490F000128912	28/10/2023	60503	R$ 293,47
NSB2E61	277490F000129244	01/11/2023	60503	R$ 293,47
NTZ9517	277490F000129023	30/10/2023	60503	R$ 293,47
ODE5H60	277490F000129253	02/11/2023	60503	R$ 293,47
ODE5H60	277490F000129310	02/11/2023	60503	R$ 293,47
ODE5H60	277490F000129254	02/11/2023	60503	R$ 293,47
OOA1D50	277490F000128923	29/10/2023	60503	R$ 293,47
OOJ2I65	277490F000129300	02/11/2023	60503	R$ 293,47
OOP9J69	277490F000129605	06/11/2023	60503	R$ 293,47
OUG1C70	277490F000129108	31/10/2023	60503	R$ 293,47
OUG1C70	277490F000129403	03/11/2023	60503	R$ 293,47
OUI6C92	277490F000129074	30/10/2023	60503	R$ 293,47
OVH7B38	277490F000129612	06/11/2023	60503	R$ 293,47
PAY6I44	277490F000128941	29/10/2023	60503	R$ 293,47
PQG7A14	277490F000129271	02/11/2023	60503	R$ 293,47
PUK5613	277490A000202047	06/11/2023	76331	R$ 293,47
PUS7I90	277490F000129628	06/11/2023	60503	R$ 293,47
PVM5863	277490F000129475	04/11/2023	60503	R$ 293,47
QAK5115	277490A000202205	07/11/2023	76331	R$ 293,47
QAU8I63	277490F000129533	05/11/2023	60503	R$ 293,47
QAX4F60	277490F000129450	04/11/2023	60503	R$ 293,47
QAY9J71	277490F000129274	02/11/2023	60503	R$ 293,47
QCM0A55	277490F000129606	06/11/2023	60503	R$ 293,47
QCM0A55	277490F000128907	28/10/2023	60503	R$ 293,47
QHM0A53	277490F000128946	29/10/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000129325	02/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000128917	29/10/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000129550	05/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000129677	07/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000129315	02/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000129537	05/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000129235	01/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000129221	01/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000128920	29/10/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000129003	29/10/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000129498	04/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000129499	04/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000129444	04/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000129419	03/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000129352	03/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000129396	03/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000129421	03/11/2023	60503	R$ 293,47
QQK6D81	277490F000128938	29/10/2023	60503	R$ 293,47
QQR0B02	277490F000128942	29/10/2023	60503	R$ 293,47
QUA3J19	277490F000129588	05/11/2023	60503	R$ 293,47
RAT5E73	277490F000129047	30/10/2023	56732	R$ 130,16

RBV9H99	277490F000129282	02/11/2023	56732	R$ 130,16
RBV9H99	277490F000129329	02/11/2023	60503	R$ 293,47
RFO6F00	277490F000128994	29/10/2023	60503	R$ 293,47
RHA1J74	277490F000128969	29/10/2023	60503	R$ 293,47
RHA2F22	277490F000128949	29/10/2023	56732	R$ 130,16
RHB1B40	277490F000129237	01/11/2023	60503	R$ 293,47
RHD3F08	277490F000129409	03/11/2023	60503	R$ 293,47
RHD4E18	277490F000129542	05/11/2023	60503	R$ 293,47
RHD9G07	277490F000129019	30/10/2023	60503	R$ 293,47
RHF0F83	277490A000202201	07/11/2023	55414	R$ 195,23
RHF5E16	277490F000129181	01/11/2023	60503	R$ 293,47
RHF8E49	277490F000129201	01/11/2023	60503	R$ 293,47
RHG6G21	277490F000129452	04/11/2023	60503	R$ 293,47
RHG9I18	277490F000129410	03/11/2023	60503	R$ 293,47
RHG9I18	277490F000129602	06/11/2023	60503	R$ 293,47
RHG9I50	277490F000129644	06/11/2023	60503	R$ 293,47
RHJ4E71	277490F000129291	02/11/2023	60503	R$ 293,47
RHJ6A28	277490F000128905	28/10/2023	60503	R$ 293,47
RHJ6A28	277490F000129213	01/11/2023	60503	R$ 293,47
RHJ7B64	277490F000129646	06/11/2023	60503	R$ 293,47
RHL1H28	277490F000129525	05/11/2023	60503	R$ 293,47
RHM1C63	277490F000129214	01/11/2023	60503	R$ 293,47
RHO4H57	277490F000128974	29/10/2023	60503	R$ 293,47
RHS8C57	277490F000129109	31/10/2023	60503	R$ 293,47
RHS8C57	277490F000129621	06/11/2023	60503	R$ 293,47
RHU1A19	277490F000129416	03/11/2023	60503	R$ 293,47
RHU3J53	277490F000129619	06/11/2023	60503	R$ 293,47
RHV7B39	277490F000129437	04/11/2023	60503	R$ 293,47
RHW0F93	277490F000129125	31/10/2023	60503	R$ 293,47
RHW4J36	277490F000129202	01/11/2023	60503	R$ 293,47
RHX1I35	277490F000129583	05/11/2023	60503	R$ 293,47
RHY5H27	277490F000129072	30/10/2023	60503	R$ 293,47
RKX4F89	277490F000129316	02/11/2023	56732	R$ 130,16
RMP6F30	277490F000128977	29/10/2023	60503	R$ 293,47
RRT7D68	277490F000128894	28/10/2023	60503	R$ 293,47
RRV9E39	277490F000129182	01/11/2023	60503	R$ 293,47
SDP9D16	277490F000129590	05/11/2023	60503	R$ 293,47
SDR2E91	277490F000129033	30/10/2023	60503	R$ 293,47
SDS7B59	277490F000128872	28/10/2023	60503	R$ 293,47
SDT2E57	277490F000129462	04/11/2023	60503	R$ 293,47
SDV5B01	277490F000129319	02/11/2023	60503	R$ 293,47
SDX2G46	277490A000211418	07/11/2023	76251	R$ 293,47
SDX8E22	277490F000129372	03/11/2023	60503	R$ 293,47
SDX8J49	277490F000129637	06/11/2023	60503	R$ 293,47
SDY6J10	277490A000211420	06/11/2023	55411	R$ 195,23
SDZ2H01	277490F000128893	28/10/2023	60503	R$ 293,47
SDZ6C15	277490F000129415	03/11/2023	60503	R$ 293,47
SEA8F88	277490F000129616	06/11/2023	60503	R$ 293,47
SEB2E22	277490F000129104	31/10/2023	60503	R$ 293,47
SEE4I33	277490F000129335	03/11/2023	60503	R$ 293,47
SEF0F35	277490F000128978	29/10/2023	60503	R$ 293,47
SEF2B16	277490F000128887	28/10/2023	60503	R$ 293,47
SEF2B16	277490F000129090	30/10/2023	60503	R$ 293,47
SEF4C99	277490F000129471	04/11/2023	60503	R$ 293,47
SEG4G37	277490F000129369	03/11/2023	60503	R$ 293,47
SEH0F09	277490F000129571	05/11/2023	60503	R$ 293,47
SEI2H91	277490F000128898	28/10/2023	60503	R$ 293,47
SEJ2H38	277490F000129062	30/10/2023	60503	R$ 293,47
SEJ9G51	277490F000129212	01/11/2023	60503	R$ 293,47
SEK6J18	277490F000129487	04/11/2023	60503	R$ 293,47
SEK6J18	277490F000129560	05/11/2023	60503	R$ 293,47
SEL2E94	277490F000129071	30/10/2023	60503	R$ 293,47
SEO8B90	277490F000128952	29/10/2023	60503	R$ 293,47
SEP0I41	277490F000129428	04/11/2023	60503	R$ 293,47
SER2F00	277490F000129615	06/11/2023	60503	R$ 293,47
SEU5B98	277490F000129432	04/11/2023	60503	R$ 293,47
SEV0C47	277490F000129024	30/10/2023	60503	R$ 293,47
SEV1C13	277490F000129398	03/11/2023	60503	R$ 293,47
SEV1C13	277490F000129395	03/11/2023	60503	R$ 293,47
SEW6F33	277490F000129075	30/10/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B101CF76

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABJ3E41	277490NIC0033621	27/12/2023	50020
ABL3E02	277490NIC0033627	27/12/2023	50020
ABL9C61	277490NIC0033654	27/12/2023	50020
ACS6525	277490A000201460	11/01/2024	73662
ACS7978	277490A000202882	12/01/2024	76331
AFI2922	277490A000202926	06/01/2024	54870
AFR9I61	277490NIC0033611	27/12/2023	50020
AGE8402	277490NIC0033672	27/12/2023	50020
AGW5B50	277490A000202878	11/01/2024	76331
AHY9F00	277490NIC0033614	27/12/2023	50020
AKA8B96	277490A000202989	12/01/2024	57380
AMY9148	277490NIC0033596	27/12/2023	50020
AMY9148	277490NIC0033613	27/12/2023	50020
AMY9148	277490NIC0033599	27/12/2023	50020
AOD6862	277490NIC0033650	27/12/2023	50020
AOH2815	277490NIC0033578	27/12/2023	50020
AOI4863	277490A000202995	15/01/2024	76251
APG1342	277490A000202975	11/01/2024	76251
APN8D97	277490NIC0033610	27/12/2023	50020
APZ1E22	277490A000202094	23/12/2023	53800
AQA6H77	277490NIC0033617	27/12/2023	50020
AQF3F20	277490A000202933	10/01/2024	76331
AQS8331	277490A000202976	11/01/2024	76251
ARN2F46	277490NIC0033643	27/12/2023	50020
ATC5758	277490NIC0033581	27/12/2023	50020
ATP5G10	277490NIC0033580	27/12/2023	50020
AUG2B54	277490NIC0033647	27/12/2023	50020
AUQ3240	277490NIC0033651	27/12/2023	50020
AUW4710	277490A000202880	12/01/2024	76331
AUY6854	277490NIC0033675	27/12/2023	50020
AUY6854	277490NIC0033585	27/12/2023	50020
AVO6307	277490A000202098	02/01/2024	55090
AVW7981	277490NIC0033671	27/12/2023	50020
AXE3E53	277490A000201458	11/01/2024	73662
AXE8036	277490A000202984	11/01/2024	57380
AXH3E79	277490NIC0033584	27/12/2023	50020
AXN2B31	277490NIC0033591	27/12/2023	50020
AXV7275	277490NIC0033660	27/12/2023	50020
AXY7C63	277490NIC0033622	27/12/2023	50020
AYD4I60	277490NIC0033590	27/12/2023	50020
AYF3974	277490NIC0033589	27/12/2023	50020
AYG2C28	277490NIC0033634	27/12/2023	50020
AYR1E94	277490NIC0033598	27/12/2023	50020
AYR8063	277490NIC0033604	27/12/2023	50020
AZC3G66	277490NIC0033615	27/12/2023	50020
AZC6G55	277490NIC0033674	27/12/2023	50020
AZC6G55	277490NIC0033668	27/12/2023	50020
AZF6H87	277490NIC0033665	27/12/2023	50020
AZH2864	277490NIC0033645	27/12/2023	50020
AZM2133	277490A000202925	06/01/2024	54870
BAB2172	277490A000202979	11/01/2024	73662
BAN1507	277490A000202994	14/01/2024	60501
BBB9C05	277490NIC0033624	27/12/2023	50020
BBF2460	277490NIC0033659	27/12/2023	50020
BBI3250	277490A000202883	12/01/2024	76331
BBL4J46	277490NIC0033663	27/12/2023	50020
BBM3H21	277490NIC0033603	27/12/2023	50020
BBW6328	277490A000202924	06/01/2024	54870
BCC5D51	277490A000202884	12/01/2024	73232
BCT4G31	277490NIC0033669	27/12/2023	50020
BCW4B20	277490NIC0033629	27/12/2023	50020
BCX0J15	277490A000202974	11/01/2024	76251
BDC8E73	277490NIC0033623	27/12/2023	50020
BDD9H40	277490NIC0033587	27/12/2023	50020
BDE4E69	277490NIC0033642	27/12/2023	50020
BDE4E69	277490NIC0033607	27/12/2023	50020
BDG3A19	277490NIC0033666	27/12/2023	50020
BDM5B39	277490NIC0033649	27/12/2023	50020
BDP0H87	277490NIC0033616	27/12/2023	50020
BEG3I97	277490NIC0033592	27/12/2023	50020
BEL9I36	277490NIC0033640	27/12/2023	50020
BEN9H75	277490NIC0033582	27/12/2023	50020
BER9D52	277490A000202982	11/01/2024	70481
BEU5F28	277490NIC0033597	27/12/2023	50020
BEX5F91	277490NIC0033602	27/12/2023	50020
BEY1E93	277490NIC0033593	27/12/2023	50020
BEY6C82	277490NIC0033664	27/12/2023	50020
CZH6J54	277490NIC0033644	27/12/2023	50020
ETY9505	277490NIC0033588	27/12/2023	50020
FBQ2F83	277490NIC0033583	27/12/2023	50020
FLV5E44	277490NIC0033609	27/12/2023	50020
FSY7B07	277490NIC0033606	27/12/2023	50020
FVX1D08	277490NIC0033673	27/12/2023	50020
FVX2D23	277490NIC0033612	27/12/2023	50020
FZE4I16	277490NIC0033641	27/12/2023	50020
GCC1H41	277490NIC0033684	27/12/2023	50020
GEQ1E06	277490NIC0033646	27/12/2023	50020
GFK3B97	277490NIC0033633	27/12/2023	50020

GFV1F18	277490A000202991	12/01/2024	56222
HEA9000	277490A000202919	08/01/2024	76251
HOJ2609	277490NIC0033625	27/12/2023	50020
HTF5319	277490A000202887	15/01/2024	55411
IQM2G52	277490NIC0033626	27/12/2023	50020
KBH7J33	277490NIC0033652	27/12/2023	50020
MFE1C09	277490A000202097	31/12/2023	65300
MGM2B51	277490A000202881	12/01/2024	76331
MJH5B12	277490NIC0033653	27/12/2023	50020
NJD3B09	277490A000202879	11/01/2024	76331
NOM6432	277490A000201459	11/01/2024	73662
OOJ2I65	277490NIC0033667	27/12/2023	50020
PDE7H00	277490A000202986	12/01/2024	52741
QAS1210	277490NIC0033661	27/12/2023	50020
QCQ9415	277490NIC0033657	27/12/2023	50020
QQJ5J74	277490NIC0033579	27/12/2023	50020
RFN4G73	277490NIC0033681	27/12/2023	50020
RHA2F22	277490NIC0033632	27/12/2023	50020
RHA4C39	277490NIC0033648	27/12/2023	50020
RHD3A58	277490NIC0033620	27/12/2023	50020
RHF0F78	277490A000202988	12/01/2024	57380
RHI5D42	277490NIC0033658	27/12/2023	50020
RHK3J79	277490A000202099	02/01/2024	54010
RHN9G80	277490NIC0033618	27/12/2023	50020
RHP1A10	277490NIC0033619	27/12/2023	50020
RHR0D49	277490NIC0033586	27/12/2023	50020
RHS9J78	277490NIC0033662	27/12/2023	50020
RHX3F19	277490NIC0033637	27/12/2023	50020
RHY8H75	277490NIC0033656	27/12/2023	50020
RTA4I18	277490NIC0033635	27/12/2023	50020
RVT8D11	277490NIC0033655	27/12/2023	50020
RWG0F06	277490NIC0033577	27/12/2023	50020
RYR6J65	277490NIC0033594	27/12/2023	50020
SDP2J37	277490A000202992	13/01/2024	76331
SDP6H69	277490A000202981	11/01/2024	57380
SDQ5G40	277490NIC0033670	27/12/2023	50020
SDQ5G40	277490NIC0033595	27/12/2023	50020
SDQ9G48	277490NIC0033638	27/12/2023	50020
SEF0C53	277490NIC0033608	27/12/2023	50020
SEH4C45	277490A000202886	15/01/2024	55417
SEH7E43	277490NIC0033600	27/12/2023	50020
SEI5F87	277490NIC0033636	27/12/2023	50020
SEL5I81	277490NIC0033630	27/12/2023	50020
SES4E50	277490NIC0033601	27/12/2023	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:3A823EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO E PERMUTA 2022/2023 PROFESSORES

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO E PERMUTA 2022/2023							
PROFESSORES							
Cla	**PROFESSOR**	**LOTAÇÃO ATUAL**	**POSSE**	**TURNO**	**LOTAÇÃO PRETENDIDA**	**Removida**	**TURNO**
1	Luciana Rosa Cordeiro	Escola Neusa P. Braga	20/04/1993	Mat.	CMEI Isbela Felippe/ Esc. Cecília Meireles	Não Removida	
2	Heloisa Cristina Dias	Escola Noêmia Ribeiro	08/02/1999 13/04/2010	Mat. Vesp.	Esc. Elza Grassiotto Caselli	REMOVIDA	Mat/Vesp
3	Marcia R. Rodrigues da Silva	CMEI Ayrton Senna	01/03/2001	Mat.	Esc. Ayrton Senna	REMOVIDA	Vespertino
4	Sueli Molina Casadei	Escola Getúlio Vagas	22/02/2002	Mat.	Esc. Ayrton Senna	REMOVIDA	Vespertino
5	Angela Renata Fracaroli Wessler	Escola Dácia F. Fortes	04/03/2004	Mat.	CMEI Isbela Felippe	Não Removida	
6	Maria Ap. Gomes dos Santos	Escola Elza Caselli	15/02/2016	Vesp.	Esc. Dácia F. Fortes.	REMOVIDA	Vespertino
7	Larissa da Silva Ribeiro	Escola Pedro Real	29/09/2020	Mat.	Esc. Cecília Meireles/Esc. Ilda Campano	Não Removida	
8	Daniela Mendes Giraldes	Escola Getúlio Vargas	01/02/2023	Vesp.	Esc. Ilda Campano	REMOVIDA	Vespertino
9	Rute Lopes Meireles	Esc. Deusdete Neto	01/02/2023	Mat.	Esc. Noêmia Ribeiro do Amaral	REMOVIDA	Matutino
10	Priscila Cardoso da Cruz	Esc. Getúlio Vargas	01/02/2023	Vesp.	Esc. Neusa Pereira Braga	REMOVIDA	Vespertino
11	Rafaela Cristina Vicentin Zuca	Esc. Neusa Pereira Braga	01/02/2023	Vesp.	Esc. Jayme Canet/Esc. Cecília Meireles	Não Removida	
12	Marielen de Lima dos Santos	Esc. Deusdete Neto	01/02/2023	Mat.	Esc. Jayme Canet/Esc. Cecília Meireles	Não Removida	
13	Valda Gisele Correia Sapatini	Esc. Dácia F. Fortes	01/02/2023	Mat.	Esc. Pedro Real	REMOVIDA	Matutino
14	Vania Pires Nascimento	Esc. Neusa Pereira Braga	01/02/2023	Vesp.	Esc. Deusdete Neto	REMOVIDA	Vespertino
15	Vanessa Masteguim da Silva	Esc. José Vaz de Carvalho	01/02/2023	Mat.	Esc. Pedro Real/Esc. Edith Ebiner	Não Removida	
16	Fabiane C. de Andrade Joaquim	Esc. Neusa Pereira Braga	01/02/2023	Vesp.	Esc. Jayme Canet/Esc. Ilda Campano	Não Removida	
17	Deborah M. da Silva Leandro	Esc. Deusdete Neto	01/02/2023	Mat.	Esc. Jose Vaz /Esc. Ayrton Senna	Não Removida	
18	Verônica F. de Souza Amorim	Esc. Neusa Pereira Braga	01/02/2023	Mat.	Esc. Jose Vaz /Esc. Ayrton Senna	Não Removida	
19	Jhenifer Mariano da Silva	Esc. Clemente Niehues	01/02/2023	Vesp.	Esc. Maria Schuroff Back	Não Removida	
20	Dayane da Costa P. G. Santos	Esc. Dácia F. Fortes	01/02/2023	Mat.	Esc. Pedro Real/Esc. Ilda Campano	Não Removida	
21	Eduarda de Andrade Lomes	Esc. Deusdete Neto	01/02/2023	Vesp.	Esc. Getúlio Vargas	REMOVIDA	Vespertino
22	Vânia Figueiredo Claudino	Esc. Ayrton Senna	22/05/2023	Mat.	Esc. José Vaz/Esc. Edith Ebiner	Não Removida	
23	Aline Zanelato Bonetti	Esc. Deusdete Neto	24/05/2023	Vesp.	Esc. Jose Vaz	REMOVIDA	Vespertino
24	Millena de Araújo Torres	Esc. Deusdete Neto	13/06/2023	Mat.	Esc. Getúlio Vargas	REMOVIDA	Vespertino
25	Alessandra da Silva Martelosso	Esc. Deusdete Neto	27/07/2023	Vesp.	Esc. Noêmia Ribeiro do Amaral	REMOVIDA	Vespertino
26	Priscila Lima da Silva	Esc. Santa Teresinha	14/08/2023	Mat.	Esc. Pedro Real	Não Removida	
27	Cintia Aparecida Boeing	Esc. Neusa Pereira Braga	14/09/2023	Mat.	Esc. Clemente Niehues	REMOVIDA	Matutino

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Cl	**AGENTE DE APOIO**	**CMEI / ESCOLA ATUAL**	**DATA DA POSSE**	**CMEI / ESCOLA REMOVIDO**
1	Ricardo Francisco Bana	Cmei Menina Isabela/Lucilene	09/02/2009	Não removido
2	Diana Nogueira	Escola Neusa Pereira Braga	20/04/2021	Não removido

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL				
Cl	**AGENTE DE APOIO**	**CMEI / ESCOLA ATUAL**	**DATA DA POSSE**	**CMEI / ESCOLA REMOVIDO**
1	Jocimara de Andrade da Silva	Cmei Alzira Mendonça	19/08/2014	
2	Jéssica Orejana Lopes	Cmei Antonia Ayres de Oliveira	26/01/2015	
3	Cristina Patrícia Ribeiro	Cmei Menino Davi	19/01/2018	
4	Gabriela Andreo Marini	Cmei Menino Davi	25/04/2019	
5	Bruna Pereira da Silva	Cmei Mria Madalena	23/01/2023	
6	Thainara Cristina Alves de Sousa	Cmei Cecília Giovine	23/01/2023	
AGENTES DE CONSERVAÇÃO				
Cla	**AGENTE DE CONSERVAÇÃO**	**CMEI / ESCOLA ATUAL**	**DATA DA POSSE**	**CMEI / ESCOLA REMOVIDA**
1	Valdecir de Fátima da Silva	Escola Jayme Canet	25/09/1995	
2	Zilza Pereira da Silva Machado	Cmei Antonia Ayres	12/11/2008	
3	Franciele Cristina Alves	Escola Deusdete F. C. Neto	19/10/2011	
4	Selma Falss da Silva Amâncio	Escola Dácia Figueiredo Fortes	20/10/2011	
6	Gisele dos Santos Luiz	Escola Ilda Campano	23/02/2012	
7	Aparecida Bispo Barbosa Molocny	Escola Ayrton Senna da Silva	28/02/2012	
8	Sheila C. Marques da Silva dos Santos	Escola Jaymes Canet	19/06/2013	
9	Laudinéia de Elias	Escola Deusdete F. C. Neto	03/12/2013	
10	Zoê Maria Cabreira	Escola Ilda Campano Santini	20/10/2014	
11	Kellen dos Santos da Silveira Matos	Cmei Cecília Giovine	10/03/2017	
12	Odiseia A. de Carvalho da Silva	Cmei Menino Davi	25/04/2019	
13	Rosangela Honório	Cmei Menino Davi	08/05/2019	
14	Vânia Merces de Moraes	Escola Santos Dumont	03/03/2020	
15	Débora dos Santos Oliveira	Cmei Professora Lucilene	29/09/2022	
COZINHEIRAS				
Cla	**COZINHEIRA**	**CMEI / ESCOLA ATUAL**	**DATA DA POSSE**	**CMEI / ESCOLA REMOVIDA**
1	Tatiane Pereira Barros	Cmei Nossa Sra do Carmo Paranavaí	21/05/2010	Não removida
2	Rosilene Borges da Silva Almeida	Escola Clemente Niehues	11/04/2021	Não removida
3	Luciele de Elias	Escola Deusdete F. C. Neto	30/07/2014	Não removida
4	Rosely da Cruz Nunes Sabio	Escola Santos Dumont	10/11/2014	Removida Cmei Ayrton Senna - CAIC
5	Nedi Regina Martins Fagundes	Escola Jayme Canet	19/11/2014	Não removida
6	Patrícia da Silva Santos Bento	Escola Dácia Figueiredo Fortes	09/03/2020	Não Removida
7	Roseli Marcelo Leandro	Escola Ayrton Senna da Silva	07/04/2021	Não Removida
8	Elizabeth Teles Rodrigues	CMEI Rosangela A. Berto Cassorillo	27/02/2023	Não Removida

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:74C780FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 021/2024

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o candidato nomeado para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome do candidato **VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE, C.P.F. n°. 100.934.019-06,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO

20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO
24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO
71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	ADMITIDO
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	ADMITIDO
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	ADMITIDO
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
103	BIANCA ELISA MACEDO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	ADMITIDO
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	FINAL DE FILA
107	SIMONE SOUZA BATISTA	ADMITIDO
108	TATIANE DARIVA GUASSU	FINAL DE FILA

109	KARINA TAZINZZO	FINAL DE FILA
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	ADMITIDO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
112	ALINE PIANO ZANELATO	ADMITIDO
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	ADMITIDO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	ADMITIDO
115	CALINE DO CARMO COUTO	FINAL DE FILA
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	ADMITIDO
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	ADMITIDO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	ADMITIDO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	ADMITIDO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	ADMITIDO
123	FLAVIANE ALVES DA SILVA	FINAL DE FILA
124	SUZANA APARECIDA MOURA	ADMITIDO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	ADMITIDO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	FINAL DE FILA
127	CINTIA APARECIDA BOEING	ADMITIDO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	FINAL DE FILA
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	ADMITIDO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	FINAL DE FILA
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
136	GABRIELA TAVARES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	FINAL DE FILA
138	CINTIA SILVA FERREIRA	FINAL DE FILA
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	FINAL DE FILA
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
143	KÁTIA VIANNA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	CAMILA ASSIS LEMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	CAMILA MARIA BURIOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	JULIETE SANTOS BORGES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	KARLA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

198	CAMILA ARIANE MORETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	NAYARA MORAIS PAULINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	LISANDRA BORGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	AURORA LOPES LORENCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247	NATALIA AIRES DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250	ISABELA VIANA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F6915C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023

Diretoria Especial de Compras

Termo Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico

Para Compras e serviços 60/2023

Processo Administrativo: 147/2023

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/202 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo e Adjudico

Nesta data, a referida decisão constante da ata do Pregão Eletrônico em epígrafe, considerando vencedores da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 60/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
2071983 - CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI SOCIEDADE SIMPLES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	Exame Ultra - Sonográfico. Código CATSER: 10189. Observações Complementares: Ultrassonografia Mamária	UNID	Propria Próprio	1.000	R$53,50	R$53.500,00
8	Exame Ultra - Sonográfico. Código CATSER: 10189. Observações Complementares: Vias Urinárias/Aparelho Urinário /Rins	UNID	Propria Próprio	1.200	R$41,00	R$49.200,00
9	Exame Ultra - Sonográfico. Código CATSER: 10189. Observações Complementares: Transvaginal	UNID	Propria Próprio	2.100	R$41,00	R$86.100,00
Total do Fornecedor:						R$188.800,00
2639262 - CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Exame Ultra - Sonográfico. Código CATSER: 10189. Observações Complementares: Ultrassonografia Partes Moles/Parede Abdominal/Região Inguinal/Cervical/Regiões Superficiais.	UNID	PROPRIA	2.000	R$50,00	R$100.000,00
3	Exame Ultra - Sonográfico. Código CATSER: 10189. Observações Complementares: Ultrassonografia Articulação	UNID	PROPRIA	1.100	R$52,00	R$57.200,00
7	Exame Ultra - Sonográfico. Código CATSER: 10189. Observações Complementares: Abdome Total	UNID	PROPRIA	1.300	R$67,30	R$87.490,00
11	Exame Ultra - Sonográfico. Código CATSER: 10189. Observações Complementares: Ecodopplercardiograma Fetal com Mapeamento de fluxo em cores.	UNID	PROPRIA	50	R$325,80	R$16.290,00
Total do Fornecedor:						R$260.980,00
2684241 - CINP - CENTRO DE IMAGEM NOROESTE PARANA LTDA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Exame Ultra - Sonográfico. Código CATSER: 10189. Observações Complementares: Ultrassonografia Tireoide.	UNID	Propria Próprio	500	R$44,00	R$22.000,00
5	Exame Ultra - Sonográfico. Código CATSER: 10189. Observações Complementares: Ultrassonografia Próstata (via Abdominal)	UNID	Propria Próprio	250	R$53,00	R$13.250,00
6	Exame Ultra - Sonográfico. Código CATSER: 10189. Observações Complementares: Ultrassonografia Bolsa Escrotal	UNID	Propria Próprio	150	R$59,00	R$8.850,00
10	Exame Ultra - Sonográfico. Código CATSER: 10189. Observações Complementares: Pélvica/Abdome Inferior	UNID	Propria Próprio	400	R$43,00	R$17.200,00
Total do Fornecedor:						R$61.300,00

Paranavaí, 25 de janeiro de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial De Compras

Decreto 24.731/2023

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:F650B759

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ- PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	443.799.341,00	524.930.199,55	92.990.374,61	17,71	463.696.030,30	88,33	61.234.169,25
RECEITAS CORRENTES	407.028.146,00	431.862.345,97	86.113.682,66	19,94	427.807.291,80	99,06	4.055.054,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	125.920.000,00	126.820.000,00	15.292.366,63	12,06	99.875.017,08	78,75	26.944.982,92
Impostos	110.600.000,00	110.600.000,00	13.840.728,90	12,51	84.923.612,78	76,78	25.676.387,22
Taxas	13.670.000,00	14.570.000,00	1.388.356,24	9,53	14.800.613,00	101,58	-230.613,00
Contribuição de Melhoria	1.650.000,00	1.650.000,00	63.281,49	3,84	150.791,30	9,14	1.499.208,70
CONTRIBUIÇÕES	22.354.000,00	22.354.000,00	6.730.215,30	30,11	26.848.835,89	120,11	-4.494.835,89
Contribuições Sociais	11.704.000,00	11.704.000,00	4.784.730,54	40,88	15.513.697,28	132,55	-3.809.697,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.650.000,00	10.650.000,00	1.945.484,76	18,27	11.335.138,61	106,43	-685.138,61
RECEITA PATRIMONIAL	15.985.000,00	17.205.046,35	10.532.554,24	61,22	41.809.507,15	243,01	-24.604.460,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	29.462,00	84,18	177.102,95	506,01	-142.102,95
Valores Mobiliários	15.950.000,00	17.170.046,35	10.503.092,24	61,17	41.632.404,20	242,47	-24.462.357,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.915.000,00	2.915.000,00	402.438,81	13,81	1.870.730,99	64,18	1.044.269,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	183.070,68	11,10	1.038.135,56	62,92	611.864,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	9.450,60	23,63	15.409,04	38,52	24.590,96
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	145.937,68	36,48	437.810,91	109,45	-37.810,91
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	825.000,00	825.000,00	63.979,85	7,76	379.375,48	45,98	445.624,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	225.784.146,00	245.424.953,89	49.645.001,68	20,23	240.939.897,19	98,17	4.485.056,70
Transferências da União e de suas Entidades	87.777.508,00	104.801.038,73	25.196.028,87	24,04	106.764.876,77	101,87	-1.963.838,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.906.638,00	56.448.915,16	11.889.422,76	21,06	69.053.798,58	122,33	-12.604.883,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	550.000,00	625.000,00	114.832,63	18,37	655.847,02	104,94	-30.847,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	83.000.000,00	83.000.000,00	12.416.867,42	14,96	63.736.750,39	76,79	19.263.249,61
DemaisTransferências Correntes	550.000,00	550.000,00	27.850,00	5,06	728.624,43	132,48	-178.624,43
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.070.000,00	17.143.345,73	3.511.106,00	20,48	16.463.303,50	96,03	680.042,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.370.000,00	12.443.345,73	2.689.796,57	21,62	11.054.424,49	88,84	1.388.921,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	155.516,87	77,76	1.105.729,11	552,86	-905.729,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.500.000,00	4.500.000,00	665.792,56	14,80	4.303.149,90	95,63	196.850,10
RECEITAS DE CAPITAL	36.771.195,00	93.067.853,58	6.876.691,95	7,39	35.888.738,50	38,56	57.179.115,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	33.082.165,00	62.082.165,00	3.550.000,00	5,72	19.236.011,84	30,98	42.846.153,16
Operações de Crédito - Mercado Interno	33.082.165,00	62.082.165,00	3.550.000,00	5,72	19.236.011,84	30,98	42.846.153,16
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	842.024,42	140,34	-242.024,42
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	842.024,42	842,02	-742.024,42
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.089.030,00	30.385.688,58	3.326.691,95	10,95	15.810.702,24	52,03	14.574.986,34
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	388.500,00	1.292.932,10	332,80	3.866.728,92	995,30	-3.478.228,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	26.908.158,58	77.059,85	0,29	9.987.273,32	37,12	16.920.885,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.089.030,00	3.089.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089.030,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	1.956.700,00	0,00	1.956.700,00	0,00	-1.956.700,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.751.445,00	30.751.445,00	8.648.613,53	28,12	35.245.339,99	114,61	-4.493.894,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	474.550.786,00	555.681.644,55	101.638.988,14	18,29	498.941.370,29	89,79	56.740.274,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	474.550.786,00	555.681.644,55	101.638.988,14	18,29	498.941.370,29	89,79	56.740.274,26
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	474.550.786,00	555.681.644,55	101.638.988,14	18,29	498.941.370,29	89,79	56.740.274,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					46.780.460,90		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		46.780.460,90					
Superávit Financeiro		46.780.460,90			46.780.460,90		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	440.443.441,00	566.690.687,83	37.614.672,75	396.750.834,08	169.939.853,75	75.147.945,72	369.016.095,40	197.674.592,43	368.502.834,41	27.734.738,68
DESPESAS CORRENTES	374.361.646,00	415.213.356,38	56.277.367,15	352.328.592,37	62.884.764,01	66.124.486,11	334.727.052,62	80.486.303,76	334.410.444,60	17.601.539,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	229.388.506,62	235.447.256,93	41.099.624,86	210.720.227,55	24.727.029,38	41.179.561,91	210.720.190,58	24.727.066,35	210.667.885,21	36,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.154.500,00	8.019.500,00	1.405.229,73	7.887.731,99	131.768,01	1.405.229,73	7.887.731,99	131.768,01	7.887.731,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.818.639,38	171.746.599,45	13.772.512,56	133.720.632,83	38.025.966,62	23.539.694,47	116.119.130,05	55.627.469,40	115.854.827,40	17.601.502,78
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	65.281.795,00	151.474.096,35	-18.662.694,40	44.422.241,71	107.051.854,64	9.023.459,61	34.289.042,78	117.185.053,57	34.092.389,81	10.133.198,93
INVESTIMENTOS	56.292.295,00	142.936.155,35	-20.152.797,06	35.978.458,02	106.957.697,33	7.533.356,95	25.845.259,09	117.090.896,26	25.648.606,12	10.133.198,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.984.500,00	8.534.941,00	1.490.102,66	8.443.783,69	91.157,31	1.490.102,66	8.443.783,69	91.157,31	8.443.783,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	3.235,10			3.235,10			3.235,10		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	34.057.345,00	35.771.417,62	7.138.347,06	35.195.124,61	576.293,01	7.138.347,06	35.195.124,61	576.293,01	35.195.124,61	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	474.500.786,00	602.462.105,45	44.753.019,81	431.945.958,69	170.516.146,76	82.286.292,78	404.211.220,01	198.250.885,44	403.697.959,02	27.734.738,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Contratual	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	474.550.786,00	602.462.105,45	44.753.019,81	431.945.958,69	170.516.146,76	82.286.292,78	404.211.220,01	198.250.885,44	403.697.959,02	27.734.738,68
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			94.730.150,28			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	474.550.786,00	602.462.105,45	44.753.019,81	431.945.958,69		82.286.292,78	498.941.370,29		403.697.959,02	27.734.738,68

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.751.445,00	30.751.445,00	8.648.613,53	28,12	35.245.339,99	114,61	-4.493.894,99
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.751.445,00	30.751.445,00	8.648.613,53	28,12	35.245.339,99	114,61	-4.493.894,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.005.000,00	15.005.000,00	6.040.028,67	40,25	19.753.956,75	131,65	-4.748.956,75
Contribuições Sociais	15.005.000,00	15.005.000,00	6.040.028,67	40,25	19.753.956,75	131,65	-4.748.956,75
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.746.445,00	15.746.445,00	2.608.584,86	16,57	15.491.383,24	81,81	255.061,76
Demais Receitas Correntes	15.746.445,00	15.746.445,00	2.608.584,86	16,57	15.491.383,24	81,81	255.061,76
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-	34.057.345,00	35.771.417,62	7.138.347,06	35.195.124,61	576.293,01	7.138.347,06	35.195.124,61	576.293,01	35.195.124,61	

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES	33.807.345,00	35.661.417,62	7.123.792,78	35.089.675,57	571.742,05	7.123.792,78	35.089.675,57	571.742,05	35.089.675,57	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.610.900,00	19.703.972,62	4.431.604,90	19.133.136,50	570.836,12	4.431.604,90	19.133.136,50	570.836,12	19.133.136,50	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	466.000,00	83.603,02	465.155,83	844,17	83.603,02	465.155,83	844,17	465.155,83	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.746.445,00	15.491.445,00	2.608.584,86	15.491.383,24	61,76	2.608.584,86	15.491.383,24	61,76	15.491.383,24	-
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	110.000,00	14.554,28	105.449,04	4.550,96	14.554,28	105.449,04	4.550,96	105.449,04	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	110.000,00	14.554,28	105.449,04	4.550,96	14.554,28	105.449,04	4.550,96	105.449,04	-
Fonte: Contabilidade										
Relatório sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD*	*GILMAR PINHEIRO*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:BC1F3B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A NOVEMBRO/2023 BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	440.493.441,00	566.690.687,83	37.614.672,75	396.750.834,08	90,63	169.939.853,75	75.147.945,72	369.016.095,40	91,33	197.674.592,43	27.734.738,68	
LEGISLATIVA	5.180.000,00	5.130.000,00	886.827,03	4.551.492,91	1,05	578.507,09	886.827,03	4.551.492,91	1,13	578.507,09		
Ação Legislativa	5.180.000,00	5.130.000,00	886.827,03	4.551.492,91	1,05	578.507,09	886.827,03	4.551.492,91	1,13	578.507,09	-	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
JUDICIÁRIA	4.894.900,00	4.895.400,00	772.539,38	4.588.831,88	1,06	306.568,12	819.225,00	4.536.782,84	1,12	358.617,16	52.049,04	
Ação Judiciária						-				-		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.879.900,00	4.890.400,00	772.539,38	4.588.103,85	1,06	302.296,15	819.225,00	4.536.098,41	1,12	354.301,59	52.005,44	
Demais Subfunções	15.000,00	5.000,00	-	728,03	-	4.271,97	-	684,43	-	4.315,57	43,60	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções						-				-		
ADMINISTRAÇÃO	40.365.855,00	48.834.224,47	6.871.057,63	30.531.172,55	7,06	18.303.051,92	5.948.603,93	27.095.327,55	6,70	21.738.896,92	3.435.845,00	
Planejamento e Orçamento	11.616.000,00	12.572.500,00	884.198,67	4.234.185,61	0,98	8.338.314,39	1.004.636,62	4.117.722,58	1,02	8.454.777,42	116.463,03	
Administração Geral	20.308.300,00	27.108.800,00	4.583.314,38	17.688.256,51	4,09	9.420.543,49	3.148.932,27	14.474.995,65	3,58	12.633.804,35	3.213.260,86	
Administração Financeira	3.855.555,00	4.201.424,47	607.076,31	3.841.026,56	0,89	360.397,91	705.732,33	3.785.504,60	0,94	415.919,87	55.521,96	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-		
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-		
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-		
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-		
Formação de Recursos Humanos	1.135.000,00	1.265.000,00	176.362,11	1.233.681,31	0,28	31.318,69	204.089,28	1.231.811,29	0,30	33.188,71	1870,02	
Administração de Receitas	3.451.000,00	3.686.500,00	620.106,16	3.534.022,56	0,82	152.477,44	885.213,43	3.485.293,43	0,86	201.206,57	48.729,13	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEFESA NACIONAL	664.500,00	390.500,00	45.599,67	334.700,07	0,08	55.799,93	86.997,79	331.148,77	0,08	59.351,23	3.551,30	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Terrestre	664.500,00	390.500,00	45.599,67	334.700,07	0,08	55.799,93	86.997,79	331.148,77	0,08	59.351,23	3.551,30	
Demais Subfunções						-				-		
SEGURANÇA PÚBLICA	11.529.900,00	16.597.183,66	858.376,53	11.774.219,14	2,72	4.822.964,52	1.757.074,48	8.962.136,65	2,22	7.635.047,01	2.812.082,49	
Policiamento	7.000.000,00	12.022.283,66	32.003,57	7.542.484,02	1,74	4.479.799,64	932.155,00	4.798.208,58	1,19	7.224.075,08	2.744.275,44	
Defesa Civil	499.900,00	419.900,00	53.417,06	178.107,57	0,04	241.792,43	50.451,62	113.097,57	0,03	306.802,43	65.010,00	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	4.030.000,00	4.155.000,00	772.955,90	4.053.627,55	0,94	101.372,45	774.467,86	4.050.830,50	1,00	104.169,50	2.797,05	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.563.400,00	19.818.347,71	2.387.907,79	15.809.053,29	3,68	4.009.294,42	2.946.434,77	15.238.178,22	3,77	4.580.169,49	570.875,07	
Assistência ao Idoso	214.000,00	715.742,71	247.799,33	491.742,71	0,11	224.000,00	247.799,33	491.742,71	0,12	224.000,00	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	11.000,00	-	230,00	-	10.770,00	-	230,00	-	10.770,00	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.622.638,00	1.779.651,83	89.200,40	852.378,30	0,20	927.273,53	106.878,61	841.026,53	0,21	938.625,30	11.351,77	
Assistência Comunitária	16.056.762,00	16.444.953,17	1.870.908,06	13.652.630,84	3,18	2.792.322,33	2.490.291,83	13.180.560,02	3,26	3.264.393,15	472.070,82	

Demais Subfunções	655.000,00	867.000,00	180.000,00	812.071,44	0,19	54.928,56	101.465,00	724.618,96	0,18	142.381,04	87.452,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	61.315.445,00	61.629.945,00	7.780.770,25	40.120.510,61	9,26	21.509.434,39	7.730.407,14	40.068.618,46	9,92	21.561.326,54	51.892,15
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	61.315.445,00	61.629.945,00	7.780.770,25	40.120.510,61	9,26	21.509.434,39	7.730.407,14	40.068.618,46	9,92	21.561.326,54	51892,15
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	82.638.500,00	127.452.672,85	- 7.960.173,63	96.157.326,47	21,15	31.295.346,38	18.876.398,39	91.660.581,03	22,69	35.792.091,82	4.496.745,44
Atenção Básica	37.041.000,00	46.007.268,30	7.128.567,53	44.065.592,75	10,18	1.941.675,55	7.807.045,56	42.711.125,63	10,58	3.296.142,67	1.354.467,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.783.500,00	64.220.601,12	- 17.924.205,36	36.948.269,20	8,54	27.272.331,92	8.025.257,02	34.661.115,69	8,58	29.559.485,43	2.287.153,51
Suporte Profilático e Terapêutico	3.251.000,00	4.183.677,07	728.784,43	3.360.137,00	0,78	823.540,07	762.741,49	3.326.787,88	0,82	856.889,19	33.349,12
Vigilância Sanitária	2.171.000,00	2.767.394,49	760.224,58	2.364.380,60	0,55	403.013,89	794.232,35	2.307.574,25	0,57	459.820,24	56.806,35
Vigilância Epidemiológica	4.774.000,00	5.225.029,04	779.990,79	4.667.411,57	1,08	557.617,47	837.800,33	4.563.498,20	1,13	661.530,84	103.913,37
Alimentação e Nutrição	456.000,00	927.502,25	-	907.575,49	0,21	19.926,76	1.284,00	907.575,49	0,22	19.926,76	-
Administração Geral	3.157.000,00	4.116.200,58	566.464,40	3.843.959,86	0,89	272.240,72	648.037,64	3.182.903,89	0,79	933.296,69	661.055,97
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	124.683.341,00	134.184.278,76	17.354.245,06	102.734.077,25	23,74	31.450.201,51	20.954.257,71	95.684.206,30	23,68	38.500.072,46	7.049.870,95
Ensino Fundamental	88.387.341,00	93.235.824,59	10.514.152,84	69.418.729,96	16,04	23.817.094,63	14.640.206,39	63.494.311,45	15,71	29.741.513,14	5.924.418,51
Ensino Superior	139.000,00	139.000,00	-	-	-	139.000,00	-	-	-	139.000,00	-
Educação Infantil	27.716.000,00	30.909.303,83	5.387.816,72	26.575.765,65	6,14	4.333.538,18	5.329.929,80	26.517.878,73	6,57	4.391.425,10	57.886,92
Educação de Jovens e Adultos	585.000,00	592.208,91	20.293,38	88.502,27	0,02	503.706,64	20.293,38	88.502,27	0,02	503.706,64	-
Educação Especial	3.491.000,00	3.437.031,88	198.899,28	1.590.308,51	0,37	1.846.723,37	198.899,28	1.590.308,51	0,39	1.846.723,37	-
Outros Encargos Especiais	-	-			-	-			-	-	-
Demais Subfunções	4.365.000,00	5.870.909,55	1.233.082,84	5.060.770,86	1,17	810.138,69	764.928,86	3.993.205,34	0,99	1.877.704,21	1.067.565,52
CULTURA	3.159.900,00	8.122.268,86	666.996,32	3.186.322,17	0,74	4.935.946,69	942.628,39	2.791.928,73	0,69	5.330.340,13	394.393,44
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	3.159.900,00	8.122.268,86	666.996,32	3.186.322,17	0,74	4.935.946,69	942.628,39	2.791.928,73	0,69	5.330.340,13	394.393,44
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	585.000,00	735.000,00	55.770,83	420.380,00	0,10	314.620,00	64.153,13	418.433,81	0,10	316.566,19	1.946,19
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	585.000,00	735.000,00	55.770,83	420.380,00	0,10	314.620,00	64.153,13	418.433,81	0,10	316.566,19	1.946,19
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
URBANISMO	41.642.000,00	77.482.507,23	2.100.068,92	40.308.488,23	9,31	37.174.019,00	5.411.047,48	34.412.286,61	8,52	43.070.220,62	5.896.201,62
Infra-Estrutura Urbana	27.922.000,00	61.552.675,09	1.763.725,39	26.001.806,74	6,01	35.550.868,35	3.104.871,82	21.870.283,62	5,41	39.682.391,47	4.131.523,12
Serviços Urbanos	13.720.000,00	15.929.832,14	336.343,53	14.306.681,49	3,30	1.623.150,65	2.306.175,66	12.542.002,99	3,11	3.387.829,15	1.764.678,50
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	80.000,00	19.000,00	-	227,48	-	18.772,52	-	227,48	-	18.772,52	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	80.000,00	19.000,00	-	227,48	-	18.772,52	-	227,48	-	18.772,52	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	3.797.000,00	4.847.500,00	378.252,35	3.798.015,14	0,88	1.049.484,86	678.672,51	3.308.697,02	0,82	1.538.802,98	489.318,12
Preservação e Conservação Ambiental	3.797.000,00	4.847.500,00	378.252,35	3.798.015,14	0,88	1.049.484,86	678.672,51	3.308.697,02	0,82	1.538.802,98	489.318,12
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.634.000,00	4.049.400,00	90.042,06	3.327.796,20	0,77	721.603,80	323.750,46	1.801.482,34	0,45	2.247.917,66	1.526.313,86
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.634.000,00	4.049.400,00	90.042,06	3.327.796,20	0,77	721.603,80	323.750,46	1.801.482,34	0,45	2.247.917,66	1.526.313,86
AGRICULTURA	1.500.000,00	13.032.751,16	1.033.854,60	4.784.073,34	1,11	8.248.677,82	1.151.328,80	4.491.178,52	1,11	8.541.572,64	292.894,82
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	1.500.000,00	13.032.751,16	1.033.854,60	4.784.073,34	1,11	8.248.677,82	1.151.328,80	4.491.178,52	1,11	8.541.572,64	292.894,82
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização						-			-	-	
INDÚSTRIA	55.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	55.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	20.000,00	-	3.570,00	-	16.430,00	-	966,00	-	19.034,00	2.604,00
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	45.000,00	20.000,00	-	3.570,00	-	16.430,00	-	966,00	-	19.034,00	2.604,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	1.219.800,00	1.425.800,00	458.032,85	1.384.393,00	0,32	41.407,00	483.485,32	1.235.907,24	0,31	189.892,76	148.485,76
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.219.800,00	1.425.800,00	458.032,85	1.384.393,00	0,32	41.407,00	483.485,32	1.235.907,24	0,31	189.892,76	148.485,76
ENERGIA	10.570.000,00	10.570.000,00	- 407.053,17	6.850.552,84	1,58	3.719.447,16	1.810.278,76	6.634.674,37	1,64	3.935.325,63	215.878,47
Conservação de Energia	10.570.000,00	10.570.000,00	- 407.053,17	6.850.552,84	1,58	3.719.447,16	1.810.278,76	6.634.674,37	1,64	3.935.325,63	215.878,47
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	3.919.900,00	4.180.400,00	656.773,95	4.027.998,53	0,93	152.401,47	691.590,30	3.734.207,57	0,92	446.192,43	293.790,96
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	3.919.900,00	4.180.400,00	656.773,95	4.027.998,53	0,93	152.401,47	691.590,30	3.734.207,57	0,92	446.192,43	293.790,96
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	21.650.000,00	23.235.273,03	3.584.784,33	22.057.632,98	5,09	1.177.640,05	3.584.784,33	22.057.632,98	5,46	1.177.640,05	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	14.250.000,00	16.090.000,00	2.830.675,66	15.959.569,51	3,68	130.430,49	2.830.675,66	15.959.569,51	3,95	130.430,49	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	7.400.000,00	7.145.273,03	754.108,67	6.098.063,47	1,41	1.047.209,56	754.108,67	6.098.063,47	1,51	1.047.209,56	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	3.235,10				3.235,10				3.235,10	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.057.345,00	35.771.417,62	7.138.347,06	35.195.124,61	8,13	576.293,01	7.138.347,06	35.195.124,61	8,71	576.293,01	
LEGISLATIVA	270.000,00	320.000,00	68.683,56	302.815,74	0,07	17.184,26	68.683,56	302.815,74	0,07	17.184,26	
Ação Legislativa	270.000,00	320.000,00	68.683,56	302.815,74	0,07	17.184,26	68.683,56	302.815,74	0,07	17.184,26	
JUDICIÁRIA	250.100,00	299.100,00	71.244,07	298.451,29	0,07	648,71	71.244,07	298.451,29	0,07	648,71	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	250.100,00	299.100,00	71.244,07	298.451,29	0,07	648,71	71.244,07	298.451,29	0,07	648,71	
ADMINISTRAÇÃO	2.239.700,00	2.533.200,00	570.240,30	2.455.126,27	0,57	78.073,73	570.240,30	2.455.126,27	0,61	78.073,73	
Administração Geral	2.239.700,00	2.533.200,00	570.240,30	2.455.126,27	0,57	78.073,73	570.240,30	2.455.126,27	0,61	78.073,73	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	4.510,00	-	990,00	-	4.510,00	-	990,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	4.510,00	-	990,00	-	4.510,00	-	990,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	350.100,00	392.300,00	91.964,95	390.243,23	0,09	2.056,77	91.964,95	390.243,23	0,10	2.056,77	
Defesa Terrestre	350.000,00	392.200,00	91.964,95	390.243,23	0,09	1.956,77	91.964,95	390.243,23	0,10	1.956,77	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	731.600,00	815.600,00	185.281,77	792.130,54	0,18	23.469,46	185.281,77	792.130,54	0,20	23.469,46	
Assistência Comunitária	731.600,00	815.600,00	185.281,77	792.130,54	0,18	23.469,46	185.281,77	792.130,54	0,20	23.469,46	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	93.500,00	19.712,67	84.711,80	0,02	8.788,20	19.712,67	84.711,80	0,02	8.788,20	
Previdência do Regime Estatutário	90.000,00	93.500,00	19.712,67	84.711,80	0,02	8.788,20	19.712,67	84.711,80	0,02	8.788,20	
SAÚDE	6.616.500,00	7.184.964,98	1.610.402,44	6.938.448,35	1,59	246.516,63	1.610.402,44	6.938.448,35	1,72	246.516,63	
Atenção Básica	3.913.000,00	4.418.224,87	998.753,87	4.297.886,09	0,99	120.338,78	998.753,87	4.297.886,09	1,06	120.338,78	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.710.500,00	1.727.740,11	377.886,73	1.650.874,91	0,38	76.865,20	377.886,73	1.650.874,91	0,41	76.865,20	
Suporte Profilático e Terapêutico	61.000,00	61.000,00	12.475,24	54.875,34	0,01	6.124,66	12.475,24	54.875,34	0,01	6.124,66	
Vigilância Sanitária	186.000,00	208.000,00	45.617,47	193.120,99	0,04	14.879,01	45.617,47	193.120,99	0,05	14.879,01	
Vigilância Epidemiológica	495.000,00	519.000,00	122.109,64	513.605,28	0,12	5.394,72	122.109,64	513.605,28	0,13	5.394,72	
Administração Geral	251.000,00	251.000,00	53.559,49	228.085,74	0,05	22.914,26	53.559,49	228.085,74	0,06	22.914,26	
EDUCAÇÃO	6.667.000,00	7.608.407,64	1.719.330,15	7.458.352,92	1,72	150.054,72	1.719.330,15	7.458.352,92	1,86	150.054,72	
Ensino Fundamental	5.144.000,00	5.060.262,93	1.122.910,24	5.008.835,76	1,15	51.427,17	1.122.910,24	5.008.835,76	1,24	51.427,17	
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
Educação Infantil	1.404.000,00	2.424.000,00	580.985,78	2.380.336,17	0,55	43.663,83	580.985,78	2.380.336,17	0,59	43.663,83	
Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	28.109,12	3.327,36	13.150,19	-	14.958,93	3.327,36	13.150,19	-	14.958,93	
Educação Especial	91.000,00	95.035,59	12.106,77	56.030,80	0,01	39.004,79	12.106,77	56.030,80	0,01	39.004,79	
CULTURA	40.100,00	67.100,00	15.919,55	64.027,05	0,01	3.072,95	15.919,55	64.027,05	0,02	3.072,95	
Difusão Cultural	40.100,00	67.100,00	15.919,55	64.027,05	0,01	3.072,95	15.919,55	64.027,05	0,02	3.072,95	
URBANISMO	250.000,00	271.500,00	56.413,22	240.050,50	0,06	31.449,50	56.413,22	240.050,50	0,06	31.449,50	
Serviços Urbanos	250.000,00	271.500,00	56.413,22	240.050,50	0,06	31.449,50	56.413,22	240.050,50	0,06	31.449,50	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	30.200,00	39.200,00	8.985,87	38.477,78	0,01	722,22	8.985,87	38.477,78	0,01	722,22	
Comunicação Social	30.200,00	39.200,00	8.985,87	38.477,78	0,01	722,22	8.985,87	38.477,78	0,01	722,22	
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	4.036,89	22.495,36	0,01	7.504,64	4.036,89	22.495,36	0,01	7.504,64	
Conservção de Energia	30.000,00	30.000,00	4.036,89	22.495,36	0,01	7.504,64	4.036,89	22.495,36	0,01	7.504,64	
DESPORTO E LAZER	40.100,00	43.600,00	9.389,46	43.295,67	0,01	304,33	9.389,46	43.295,67	0,01	304,33	
Desporto Comunitário	40.100,00	43.600,00	9.389,46	43.295,67	0,01	304,33	9.389,46	43.295,67	0,01	304,33	
ENCARGOS ESPECIAIS	16.446.445,00	16.067.445,00	2.706.742,16	16.061.988,11	3,70	5.456,89	2.706.742,16	16.061.988,11	3,98	5.456,89	

Serviço da Divida Interna	16.446.445,00	16.067.445,00	2.706.742,16	16.061.988,11	3,70	5.456,89	2.706.742,16	16.061.988,11	3,98	5.456,89	
TOTAL (III) = (I + II)	474.550.786,00	602.462.105,45	44.753.019,81	431.945.958,69	100,00	170.516.146,76	82.286.292,78	404.211.220,01	100,00	198.250.885,44	27.734.738,68

FONTE: CONTABILIDADE

Relatório sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:58F4986A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	56.505.445,00			79.038.395,04	
Receita de Contribuições dos Segurados	11.704.000,00			15.513.697,28	
Ativo	11.500.000,00			15.259.628,04	
Inativo	200.000,00			249.861,01	
Pensionista	4.000,00			4.208,23	
Receita de Contribuições Patronais	12.155.000,00			16.363.188,42	
Ativo	12.155.000,00			16.363.188,42	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	14.900.000,00			29.145.197,46	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	14.900.000,00			29.145.197,46	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	17.746.445,00			18.016.311,88	
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000.000,00			2.520.898,91	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	15.746.445,00			15.491.383,24	
Demais Receitas Correntes	0,00			4.029,73	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	40.759.000,00			63.547.011,80	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	54.425.445,00	35.378.259,92	35.378.259,92	35.378.259,92	0,00
Aposentadorias	40.979.936,00	31.794.462,92	31.794.462,92	31.794.462,92	0,00
Pensões por Morte	13.445.509,00	3.583.797,00	3.583.797,00	3.583.797,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.080.000,00	291.818,48	244.877,71	244.877,71	46.940,77
Compensação Financeira entre os regimes	1.730.000,00	215.544,47	168.603,70	168.603,70	46.940,77
Demais Despesas Previdenciárias	350.000,00	76.274,01	76.274,01	76.274,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	56.505.445,00	35.670.078,40	35.623.137,63	35.623.137,63	46.940,77
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	(15.746.445,00)	27.876.933,40	27.923.874,17	27.923.874,17	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	603,19				
Investimentos e Aplicações	238.228.654,32				
Outro Bens e Direitos	392.965,56				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	
Receitas Correntes	2.900.000,00			3.505.450,57	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.900.000,00			3.505.450,57	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.735.000,00	2.384.900,48	2.383.276,74	2.383.276,74	1.623,74
Pessoal e Encargos Sociais	1.171.000,00	1.125.777,47	1.125.777,47	1.125.777,47	0,00

Demais Despesas Correntes	1.564.000,00	1.259.123,01	1.257.499,27	1.257.499,27	1.623,74
Despesas de Capital (XIV)	233.000,00	195.440,52	195.440,52	195.440,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.968.000,00	2.580.341,00	2.578.717,26	2.578.717,26	1.623,74
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	(68.000,00)	925.109,57	926.733,31	926.733,31	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	1.551.618,63				
Outro Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	1.200.000,00	1.072.337,88	1.072.337,88	1.072.337,88	0,00
Pensões	800.000,00	704.106,05	704.106,05	704.106,05	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	175.031,44	175.031,44	175.031,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	2.250.000,00	1.951.475,37	1.951.475,37	1.951.475,37	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	(2.250.000,00)	(1.951.475,37)	(1.951.475,37)	(1.951.475,37)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAVAI PREVIDENCIA. Emissão: 16/01/2024, às 10:45:29.					
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.					
NOTA: transferencia recebida 2023: 1.951.475,37					

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:8D7F174A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PARANAVAI - PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	62.082.165,00	19.236.011,84			42.846.153,16
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	151.584.096,35	45.277.690,75	125.640.128,99		106.306.405,60
Investimentos	142.936.155,35	36.728.458,02	117.090.896,26	10.883.198,93	106.207.697,33
Inversão Financeiras	3.000,00	-			3.000,00
Amortização da Dívida	8.644.941,00	8.549.232,73	8.549.232,73		95.708,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	-	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	-	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	151.584.096,35	45.277.690,75	125.640.128,99		106.306.405,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	89.501.931,35	26.041.678,91			63.460.252,44
Fonte: Contabilidade					
Demonstrativo sujeito a alteração até o enio do Bimestre ao TCE					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:83EE1166

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO/2023 – BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	110.600.000,00	84.923.612,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.100.000,00	28.461.847,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	8.231.240,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.500.000,00	31.206.431,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	15.000.000,00	17.024.094,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	137.900.000,00	163.541.932,19
2.1- Cota-Parte FPM	70.200.000,00	80.313.095,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	66.700.000,00	72.870.410,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	7.442.685,67
2.2- Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	48.920.958,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	511.306,59
2.4- Cota-Parte ITR	3.000.000,00	4.755.199,70
2.5- Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	27.521.424,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	1.519.946,49
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	248.500.000,00	248.465.544,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	26.880.000,00	31.219.849,30
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	35.245.000,00	30.896.536,94
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	85.512.860,75	67.173.404,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.000.000,00	64.661.338,87
6.1.1- Principal	83.000.000,00	63.736.750,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	924.588,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	119.658,80	119.658,80
6.2.1- Principal	119.658,80	119.658,80
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.540.224,55	1.540.224,49
6.3.1- Principal	1.540.224,55	1.540.224,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	852.977,40	852.182,01
6.4.1- Principal	852.977,40	852.182,01
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	56.460.000,00	32.516.901,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	67.173.404,17	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	84.897.887,08	67.050.711,53	64.572.706,22	64.570.107,84	2.478.005,31	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	61.714.441,30	59.092.172,79	59.092.172,79	59.089.574,41	-	
10.1.1 - Educação Infantil	19.106.000,00	18.727.031,05	18.727.031,05	18.727.031,05	-	
10.1.2- Ensino Fundamental	41.686.875,69	39.804.104,51	39.804.104,51	39.801.506,13	-	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	147.568,50	101.652,46	101.652,46	101.652,46	-	
10.1.4- Educação Especial	773.997,11	459.384,77	459.384,77	459.384,77	-	
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2- OUTRAS DESPESAS	23.183.445,78	7.958.538,74	5.480.533,43	5.480.533,43	2.478.005,31	
10.2.1- Educação Infantil	4.511.380,00	962.856,44	904.969,52	904.969,52	57.886,92	
10.2.2- Ensino Fundamental	13.857.788,15	5.809.327,76	3.389.209,37	3.389.209,37	2.420.118,39	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	461.000,00	-	-	-		-
10.2.4- Educação Especial	2.853.277,63	1.186.354,54	1.186.354,54	1.186.354,54		-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-		-
10.2.6- Transporte (Escolar)	1.500.000,00	-	-	-		-
10.2.7- Outras	-	-	-	-		-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	66.528.744,95	64.102.324,19	64.099.725,81	2.426.420,76	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	64.017.433,64	62.109.996,56	62.107.398,18	1.907.437,08	-	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	119.658,79	81.116,54	81.116,54	38.542,25	-	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.539.470,51	1.337.112,46	1.337.112,46	202.358,05	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	852.182,01	574.098,63	574.098,63	278.083,38	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	59.092.172,79	59.092.172,79	59.089.574,41	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.289.303,83	1.231.416,91	1.231.416,91	57.886,92	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	763.851,13	619.380,00	619.380,00	144.471,13	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.424.855,51	59.092.172,79	59.092.172,79	89,10%
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	770.112,25	1.289.303,83	1.289.303,83	83,71%
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	231.033,67	763.851,13	763.851,13	49,59%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.717.340,42	644.659,22	644.659,22	-	0,96%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.170.408,67	14.690,05	524.159,84	32.861,26	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.170.408,67	14.690,05	524.159,84	32.473,64	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	387,62	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	39.135.160,05	32.626.414,91	29.536.229,80	29.524.455,48	3.090.185,11
20.1- Educação Infantil	8.282.000,00	9.266.214,33	9.266.214,33	9.266.214,33	-
20.2- Ensino Fundamental	28.907.160,05	23.359.600,58	20.269.415,47	20.257.641,15	3.090.185,11
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	137.000,00	600,00	600,00	600,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	1.802.000,00	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	124.033.047,13	99.677.126,44	94.108.936,02	94.094.563,32	5.568.190,42
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.899.380,00	28.956.101,82	28.898.214,90	28.898.214,90	57.886,92
21.1.1- Creche	15.949.690,00	14.252.193,32	14.223.701,37	14.223.701,37	28.491,94
21.1.2- Pré-escola	15.949.690,00	14.703.908,50	14.674.513,53	14.674.513,53	29.394,98
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	92.133.667,13	70.721.024,62	65.210.721,12	65.196.348,42	5.510.303,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	32.626.414,91
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	31.219.849,30
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.458.609,06
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	62.387.655,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	62.116.386,24	62.387.655,15	25,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.875.885,12	11.311.063,29	11.446.045,47	1.458.609,06	6.971.230,59
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.173.228,34	9.110.521,30	9.168.505,84	1.425.751,90	3.578.970,60
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.678.187,28	2.184.657,49	2.261.655,13	24.272,16	3.392.259,99
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	24.469,50	15.884,50	15.884,50	8.585,00	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.318.321,93	8.130.005,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.092.126,93	6.680.490,26
31.1.1- Salário-Educação	5.100.000,00	4.433.883,78
31.1.2- PDDE	10.000,00	1.783,23
31.1.3- PNAE	1.882.126,93	1.887.324,20
31.1.4 - PNATE	100.000,00	87.943,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	269.555,26
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.089.030,00	23.726,78
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.137.165,00	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	1.425.788,85

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.664.691,66	3.154.841,08	2.897.442,40	2.897.442,40	2.801.897,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.522.691,66	3.154.841,08	2.897.442,40	2.897.442,40	2.801.897,00
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	140.000,00	-	-	-	-

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	141.694.686,40	110.192.430,17	103.142.559,22	103.128.186,52	7.049.870,95
33.1- Despesas Correntes	120.831.289,53	100.929.222,34	96.653.265,31	96.638.892,61	4.275.957,03
33.1.1- Pessoal Ativo	69.652.259,54	68.325.436,41	68.325.436,41	68.311.063,71	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.070.000,00	1.412.467,54	1.412.467,54	1.412.467,54	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	49.109.029,99	31.191.318,39	26.915.361,36	26.915.361,36	4.275.957,03
33.2- Despesas de Capital	20.863.396,87	9.263.207,83	6.489.293,91	6.489.293,91	2.773.913,92
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.098.277,63	795.053,95	795.053,95	795.053,95	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	19.765.119,24	8.468.153,88	5.694.239,96	5.694.239,96	2.773.913,92

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.259.677,88	3.338.052,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	67.173.404,17	4.433.883,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	66.882.701,99	4.453.248,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.550.380,06	3.318.688,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	169,41	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.550.210,65	3.318.688,35
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:2BB6167E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	432.422.345,97	428.216.337,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.820.000,00	99.875.017,08
IPTU	55.100.000,00	28.461.847,17
ISS	30.500.000,00	31.206.431,61
ITBI	10.000.000,00	8.231.240,00
IRRF	15.000.000,00	17.024.094,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.220.000,00	14.951.404,30
Contribuições	22.354.000,00	26.848.835,89
Receita Patrimonial	17.205.046,35	41.809.507,15
Aplicações Financeiras (II)	17.170.046,35	41.632.404,20
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	177.102,95
Transferências Correntes	245.984.953,89	241.348.942,48
Cota-Parte do FPM	57.200.000,00	65.739.013,96
Cota-Parte do ICMS	36.000.000,00	39.136.767,26
Cota-Parte do IPVA	15.200.000,00	22.017.170,85
Cota-Parte do ITR	2.400.000,00	3.804.159,90
Transferências da LC 87/1996	-	-

Transferências da LC 61/1989	560.000,00	409.045,29
Transferências do FUNDEB	83.000.000,00	63.736.750,39
Outras Transferências Correntes	51.624.953,89	46.506.034,83
Demais Receitas Correntes	20.058.345,73	18.334.034,49
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	20.058.345,73	18.334.034,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III)]	415.252.299,62	386.583.932,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	93.067.853,58	35.888.738,50
Operações de Crédito (VIII)	62.082.165,00	19.236.011,84
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	600.000,00	842.024,42
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	600.000,00	842.024,42
Transferências de Capital	30.385.688,58	15.810.702,24
Convênios	26.179.258,58	7.784.806,05
Outras Transferências de Capital	4.206.430,00	8.025.896,19
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII+IX+X+XI+XII)]	30.985.688,58	16.652.726,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	446.237.988,20	403.236.659,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	446.237.988,20	403.236.659,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XVIII)	415.213.356,38	352.328.592,37	334.727.052,62	334.410.444,60	615.570,97	13.404.576,57	13.093.086,93
Pessoal e Encargos Sociais	235.447.256,93	210.720.227,55	210.720.190,58	210.667.885,21	20.509,60	3.328,68	3.328,68
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.019.500,00	7.887.731,99	7.887.731,99	7.887.731,99	-	-	-
Outras Despesas Correntes	171.746.599,45	133.720.632,83	116.119.130,05	115.854.827,40	595.061,37	13.401.247,89	13.089.758,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIV)	407.193.856,38	344.440.860,38	326.839.320,63	326.522.712,61	615.570,97	13.404.576,57	13.093.086,93
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	151.474.096,35	44.422.241,71	34.289.042,78	34.092.389,81	785.075,89	29.853.077,05	29.716.566,47
Investimentos	142.936.155,35	35.978.458,02	25.845.259,09	25.648.606,12	785.075,89	29.853.077,05	29.716.566,47
Inversões Financeiras	3.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	3.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	8.534.941,00	8.443.783,69	8.443.783,69	8.443.783,69	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS (XXVIII) = [(XXIII - (XXIV+ XXV+ XXVI +XXVII)	142.936.155,35	35.978.458,02	25.845.259,09	25.648.606,12	785.075,89	29.853.077,05	29.716.566,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.235,10						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-						
DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXVIII+XXIX+XXX)	550.133.246,83	380.419.318,40	352.684.579,72	352.171.318,73	1.400.646,86	43.257.653,62	42.809.653,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	550.133.246,83	380.419.318,40	352.684.579,72	352.171.318,73	1.400.646,86	43.257.653,62	42.809.653,40
RESULTADO PRIMÁRIO - (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.855.040,56
RESULTADO PRIMÁRIO - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.855.040,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	23.424.701,75
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VAEIAÇÕES MONETARIAS ATIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVI)	- 12.372.493,46
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVII)	8.337.756,53
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	- 13.855.209,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	26.516.701,75

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Em 30/Dezembro/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	77.458.560,04	90.571.902,65

DEDUÇÕES (XL)	112.730.578,86	119.397.365,61
Disponibilidade de Caixa	111.426.108,36	118.692.895,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	115.314.210,50	122.945.889,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.468.524,50	986.201,43
(-) Depósito Restituiveis e Valores Vinculados	2.419.577,64	3.266.793,32
Demais Haveres Financeiros	1.304.470,50	704.470,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	35.272.018,82	-28.825.462,96
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-6.446.555,86	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	482.323,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII - XLIV + XLVI + XLVII + XLVIII +/- (XLXIX)	- 6.928.878,93
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Abaixo da Linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	13.781.371,06
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.780.460,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	46.780.460,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	
Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA G

Controlador Geral

ILMAR PINHEIRO

Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:3B830ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO - REPUBLICAÇÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	600.000,00			1.101.325,63			- 501.325,63
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00			842.024,42			- 742.024,42
Receita de Alienação de Bens Imóveis	500.000,00			-			500.000,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-			259.301,21			- 259.301,21
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.363.000,00	1.728.636,04	632.806,32	632.806,32	1.095.829,72	21.584,70	634.363,96
Despesas de Capital	2.363.000,00	1.728.636,04	632.806,32	632.806,32	1.095.829,72	21.584,70	634.363,96
Investimentos	2.363.000,00	1.728.636,04	632.806,32	632.806,32	1.095.829,72	21.584,70	634.363,96
Inversões Financeiras	-	-	-	-			-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-		-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)			2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	2.122.764,35			446.934,61			2.569.698,96
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:6DF4212C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:B3B32C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 BIMESTRE - NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	110.600.000,00	110.600.000,00	84.923.612,78	349,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	55.100.000,00	55.100.000,00	28.461.847,17	51,65

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	8.231.240,00	82,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.500.000,00	30.500.000,00	31.206.431,61	102,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	15.000.000,00	15.000.000,00	17.024.094,00	113,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	132.700.000,00	134.400.000,00	156.099.246,52	116,15
Cota-Parte FPM	65.000.000,00	66.700.000,00	72.870.410,02	109,25
Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	4.755.199,70	158,51
Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	27.521.424,89	144,85
Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	45.000.000,00	48.920.958,83	108,71
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	511.306,59	73,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	1.519.946,49	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	1.519.946,49	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	243.300.000,00	245.000.000,00	241.022.859,30	98,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre(e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre(f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.504.000,00	30.796.246,98	32.125.873,04	104,32	31.559.416,29	102,48	31.531.371,92	102,39	566.456,75
Despesa de Correntes	25.465.000,00	29.666.487,94	31.332.690,40	105,62	31.069.207,21	104,73	31.041.162,84	104,63	263.483,19
Despesa de Capital	39.000,00	1.129.759,04	793.182,64	70,21	490.209,08	43,39	490.209,08	43,39	302.973,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.029.292,00	31.070.899,00	29.795.311,85	95,89	28.057.043,21	90,30	28.057.043,21	90,30	1.738.268,64
Despesa de Correntes	27.978.292,00	29.163.262,54	28.305.409,65	97,06	27.592.273,91	94,61	27.592.273,91	94,61	713.135,74
Despesa de Capital	51.000,00	1.907.636,46	1.489.902,20	78,10	464.769,30	24,36	464.769,30	24,36	1.025.132,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.312.000,00	4.227.169,00	1.498.677,42	35,45	1.466.506,30	34,69	1.466.506,30	34,69	32.171,12
Despesa de Correntes	3.165.000,00	4.205.941,18	1.498.449,62	35,63	1.466.278,50	34,86	1.466.278,50	34,86	32.171,12
Despesa de Capital	147.000,00	21.227,82	227,80	1,07	227,80	1,07	227,80	1,07	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.217.000,00	2.351.829,32	2.083.948,74	88,61	2.044.230,07	86,92	2.044.230,07	86,92	39.718,67
Despesa de Correntes	2.193.000,00	2.338.829,32	2.076.949,74	88,80	2.037.231,07	87,10	2.037.231,07	87,10	39.718,67
Despesa de Capital	24.000,00	13.000,00	6.999,00	53,84	6.999,00	53,84	6.999,00	53,84	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.332.000,00	3.342.100,00	3.296.846,66	98,65	3.253.958,87	97,36	3.253.958,87	97,36	42.887,79
Despesa de Correntes	3.320.000,00	3.325.300,00	3.287.947,66	98,88	3.245.059,87	97,59	3.245.059,87	97,59	42.887,79
Despesa de Capital	12.000,00	16.800,00	8.899,00	52,97	8.899,00	52,97	8.899,00	52,97	-00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	5.000,00	5.000,00	275,64	5,51	275,64	5,51	275,64	5,51	-00
Despesa de Correntes	4.000,00	4.000,00	275,64	6,89	275,64	6,89	275,64	6,89	-00
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.309.000,00	3.805.871,65	3.546.214,20	93,18	3.319.208,24	87,21	3.319.208,24	87,21	227.005,96
Despesa de Correntes	3.228.000,00	3.744.871,65	3.510.222,53	93,73	3.292.484,47	87,92	3.292.484,47	87,92	217.738,06
Despesa de Capital	81.000,00	61.000,00	35.991,67	59,00	26.723,77	43,81	26.723,77	43,81	9.267,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	65.708.292,00	75.599.115,95	72.347.147,55	95,70	69.700.638,62	92,20	69.672.594,25	92,16	2.646.508,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	72.347.147,55	69.700.638,62	69.672.594,25
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	72.347.147,55	69.700.638,62	69.672.594,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		36.153.428,90	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]	36.193.718,66	33.547.209,73	33.519.165,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,02	28,92	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA				SALDO FINAL (não aplicado) (I) = h-(i ou j))
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u))
Empenhos de 2023	36.153.428,90	72.347.147,55	36.193.718,65	1.246.164,32	0,00	0,00	-	1.246.164,32	0,00	36.193.718,65
Empenhos de 2022	32.188.949,79	57.097.512,53	24.908.562,74	741.613,74	0,00	0,00	599.472,40	5.501,23	136.640,11	24.771.922,63
Empenhos de 2021	27.031.714,92	70.891.041,86	43.859.326,94	1.140.687,01	0,00	0,00	703.866,30	0,00	436.820,71	43.422.506,23
Empenhos de 2020	21.467.521,20	35.933.599,16	14.466.077,96	525.955,34	0,00	0,00	452.790,04	0,00	73.165,30	14.392.912,66
Empenhos de 2019 e anteriores	121.841.114,05	233.933.143,51	112.092.029,46	198.151,33	0,00	0,00	166.994,27	0,00	31.157,06	112.060.872,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA			SALDO FINAL (não aplicado) (aa) = w-(x ou y))
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	6.508,08	6.508,08	6.508,08	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	6.508,08	6.508,08	6.508,08	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.912.408,00	24.387.248,61	28.557.630,15	117,10
Provenientes da União	20.519.408,00	21.566.766,28	21.821.803,36	101,18
Provenientes dos Estados	393.000,00	2.820.482,33	6.735.826,79	238,82
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.100.000,00	1.946.766,65	2.304.869,02	118,39
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	22.012.408,00	26.334.015,26	30.862.499,17	117,20

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.645.000,00	17.496.751,29	16.194.315,73	92,56	15.406.504,08	88,05	15.406.504,08	88,05	787.811,65
Despesa de Correntes	13.594.000,00	15.166.720,60	14.535.155,44	95,84	14.330.507,30	94,49	14.330.507,30	94,49	204.648,14
Despesa de Capital	51.000,00	2.330.030,69	1.659.160,29	71,21	1.075.996,78	46,18	1.075.996,78	46,18	583.163,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.462.208,00	34.875.942,23	8.688.327,11	24,91	8.139.442,24	23,34	7.963.151,27	22,83	548.884,87
Despesa de Correntes	5.311.708,00	7.933.473,76	6.462.867,15	81,46	6.094.972,12	76,83	6.094.972,12	76,83	367.895,03
Despesa de Capital	150.500,00	26.942.468,47	2.225.459,96	8,26	2.044.470,12	7,59	1.868.179,15	6,93	180.989,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	17.508,07	17.495,82	0,00	16.317,82	0,00	16.317,82	93,20	1.178,00
Despesa de Correntes	0,00	4.887,75	4.875,50	99,75	4.875,50	99,75	4.875,50	99,75	
Despesa de Capital	0,00	12.620,32	12.620,32	100,00	11.442,32	90,67	11.442,32	90,67	1.178,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	137.000,00	620.565,17	473.552,85	76,31	456.465,17	73,56	456.465,17	73,56	17.087,68
Despesa de Correntes	135.000,00	605.841,17	460.828,85	76,06	456.465,17	75,34	456.465,17	75,34	4.363,68
Despesa de Capital	2.000,00	14.724,00	12.724,00	86,42	0,00	0,00	0,00	0,00	12.724,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.675.000,00	2.117.929,04	1.882.206,39	88,87	1.822.102,41	86,03	1.822.102,41	86,03	60.103,98
Despesa de Correntes	1.655.000,00	1.847.529,29	1.659.066,15	89,80	1.645.661,92	89,07	1.645.661,92	89,07	13.404,23
Despesa de Capital	20.000,00	270.399,75	223.140,24	82,52	176.440,49	65,25	176.440,49	65,25	46.699,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	1.697,00	1.284,00	75,66	1.284,00	83,59	1.284,00	75,66	
Despesa de Correntes	0,00	1.697,00	1.284,00	75,66	1.284,00	83,73	1.284,00	0,00	
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	459.728,93	437.978,94	95,27	3.928,93	0,85	3.928,93	0,85	434.050,00
Despesa de Correntes	0,00	4.128,93	3.928,93	95,16	3.928,93	95,16	3.928,93	95,16	
Despesa de Capital	0,00	455.600,00	434.050,01	95,27	0,00	0,00	0,00	0,00	434.050,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.919.208,00	55.590.121,73	27.695.160,84	49,82	25.846.044,65	46,49	25.669.753,68	46,18	1.849.116,18
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	39.149.000,00	48.292.998,27	48.320.188,77	100,06	46.965.920,37	97,25	46.937.876,00	97,19	1.354.268,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.491.500,00	65.946.841,23	38.483.638,96	58,36	36.196.485,45	54,89	36.020.194,48	54,62	2.287.153,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.312.000,00	4.244.677,07	1.516.173,24	35,72	1.482.824,12	34,93	1.482.824,12	34,93	33.349,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.354.000,00	2.972.394,49	2.557.501,59	86,04	2.500.695,24	84,13	2.500.695,24	84,13	56.806,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.007.000,00	5.460.029,04	5.179.053,05	94,85	5.076.061,28	92,97	5.076.061,28	92,97	102.991,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	5.000,00	6.697,00	1.559,64	23,29	1.559,64	23,29	1.559,64	23,29	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.309.000,00	4.265.600,58	3.984.193,14	93,40	3.323.137,17	77,91	3.323.137,17	77,91	661.055,97
TOTAL	86.627.500,00	131.189.237,68	100.042.308,39	76,26	95.546.683,27	72,83	95.342.347,93	72,68	
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	86.627.500,00	131.189.237,68	100.042.308,39	76,26	95.546.683,27	72,83	95.342.347,93	72,68	4.495.625,12
Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE									

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD*	*GILMAR PINHEIRO*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:4BC92501

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Paranavaí -Poder Executivo				
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 /BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	474.550.786,00			
Previsão Atualizada	555.681.644,55			
Receitas Realizadas	498.941.370,29			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	46.780.460,90			
DESPESAS				
Dotação Inicial	474.550.786,00			
Créditos Adicionais	127.911.319,45			
Dotação Atualizada	602.462.105,45			
Despesas Empenhadas	431.945.958,69			
Despesas Liquidadas	404.211.220,01			
Despesas Pagas	403.697.959,02			
Superávit Orçamentário	94.730.150,28			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	431.945.958,69			
Despesas Liquidadas	404.211.220,01			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	380.512.815,91			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	380.512.815,91			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	374.255.607,91			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	63.547.011,80			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	35.670.078,40			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	35.623.137,63			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	27.876.933,40			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primario - (SEM RPPS) Acima da Linha	23.424.701,75	6.855.040,56	29,26%	
Resultado Nominal - (SEM RPPS) Abaixo da Linha	26.516.701,75	- 6.446.555,86	-24,31%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.476.177,36	42.937,42	1.408.299,72	24.940,22
Poder Executivo	1.476.177,36	42.937,42	1.408.299,72	24.940,22
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	67.267.335,95	8.638.972,21	42.809.653,40	15.818.710,34
Poder Executivo	67.267.335,95	8.638.972,21	42.809.653,40	15.818.710,34
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	68.743.513,31	8.681.909,63	44.217.953,12	15.843.650,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	62.387.655,15	25%	25,11%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Basica	59.092.172,79	70%	89,10%	
Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	19.236.011,84		42.846.153,16	
Despesa de Capital Líquida	45.277.690,75		106.306.405,60	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2023	2033	2043	2053
Receitas Previdenciárias (I)	51.788.602,13	51.760.579,13	45.393.593,27	32.640.710,74
Despesas Previdenciárias (II)	43.173.826,24	54.803.744,61	56.152.595,28	51.244.675,66
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	8.614.775,89	-3.043.165,48	-10.759.002,01	-18.603.964,92
Plano Financeiro	2021	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.101.325,63		- 501.325,63	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.728.636,04		634.363,96	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	69.700.638,62	15%	28,92%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0%			
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				

Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD*	*GILMAR PINHEIRO*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:FEF8D5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2023				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	77.458.560,04	80.038.334,94	84.379.784,70	90.571.902,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	71.678.408,52	73.843.116,86	78.921.678,50	83.312.479,33
Empréstimo	62.002.297,94	64.349.121,42	69.593.654,09	74.152.502,46
Internos	62.002.297,94	64.349.121,42	69.593.654,09	74.152.502,46
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívida	9.676.110,58	9.493.995,44	9.328.024,41	9.159.976,87
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.907.101,54	3.792.617,76	3.694.198,09	3.893.701,91
De Contribuições Sociais	5.769.009,04	5.701.377,68	5.633.826,32	5.266.274,96
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	5.780.151,52	6.195.218,08	5.458.106,20	7.259.423,32
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	112.730.578,86	126.531.331,94	119.747.098,00	119.397.365,61
Disponibilidade de Caixa	111.426.108,36	125.626.861,44	119.042.627,50	118.692.895,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	115.314.210,50	138.683.714,20	126.481.711,13	122.945.889,86
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.468.524,50	7.274.388,36	3.276.552,28	986.201,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.419.577,64	5.782.464,40	4.162.531,35	3.266.793,32
Demais Haveres Financeiros	1.304.470,50	904.470,50	704.470,50	704.470,50
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	-35.272.018,82	-46.492.997,00	-35.367.313,30	-28.825.462,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	348.672.131,45	355.155.607,36	356.180.052,60	380.512.815,91
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas as Emendas Individuais (V)	950.000,00	700.000,00	0,00	0,00
(=) RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EDIVIDAMENTO	347.722.131,45	354.455.607,36	356.180.052,60	380.512.815,91
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	22,28%	22,58%	23,69	23,80
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	-10,14%	-13,12%	-9,93	-7,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	417.266.557,74	425.346.728,83	427.416.063,12	456.615.379,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	375.539.901,97	382.812.055,95	384.674.456,81	410.953.841,18
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	166.766.779,87	166.766.779,87	289.170.993,06	289.170.993,06
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.166.088,06	37.259.090,24	27.478.307,51	43.829.810,63
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITO JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA A.C. ARRIBARD*	*GILMAR PINHEIRO*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora: 49.937	Secretario M. Fazenda Pública	Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:38AFAA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	348.672.131,45	355.155.607,36	356.180.052,60	380.512.815,91
(-) Transfêrencias Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art. 166-A, § 1ºda CF) (v)	950.000,00	700.000,00	0,00	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	347.722.131,45	354.455.607,36	356.180.052,60	380.512.815,91
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	76.498.868,92	77.980.233,62	78.359.611,58	83.712.819,50
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	68.848.982,03	70.182.210,26	70.523.650,43	75.341.537,55
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE R. GOMES	***GILMAR PINHEIRO***	***VANUSA A.C. ARRIBARD***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Secretario M. Fazenda Pública	Contadora 49.937/O-0	Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:2E152ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 /QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	6.550.000,00	19.236.011,84
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	6.550.000,00	19.236.011,84
Interna	6.550.000,00	19.236.011,84
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
TOTAL	6.550.000,00	19.236.011,84
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00

Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	380.512.815,91	—
(-) Tranf.Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art.166-A § 1º da CF) (V)		0,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	380.512.815,91	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	19.236.011,84	5,06
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	60.882.050,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º art. 59 da LRF	54.793.845,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	26.635.897,11	7
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	19.236.011,84	5,06
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***GILMAR PINHEIRO***	***VANUSA A.C. ARRIBARD***	***CARLOS A. VIEIRA***
Prefeito Municipal	Secretario M. Fazenda Publica	Contadora CRC/PR 49.937/O-0	Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:89165589

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g – h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	35.885.507,05	21.015,50	50.181,03	4.449.850,24	3.249.998,63	-	28.114.461,65	11.452.750,87	-	16.661.710,78
Recursos não Vinculados de Impostos	34.473.478,92	21.015,50	50.181,03	4.449.850,24	-		29.952.432,15	11.257.480,35		18.694.951,80
Outros recursos não Vinculados	1.412.028,13	-	-	-	-	-	1.412.028,13	195.270,52		1.216.757,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	87.066.324,41	451.924,94	463.079,96	10.947.113,86	-		75.204.205,65	16.230.095,66		58.974.109,99
Recuros Vinculados a Educação	12.427.344,20	218.660,40	2.598,38	4.740.148,72	-	-	7.465.936,70	3.778.235,11	-	3.687.701,59
Transferências do FUNDEB	6.550.380,06	199.202,62	2.598,38	3.193.057,37	-	-	3.155.521,69	2.478.005,31	-	677.516,38
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.876.964,14	19.457,78	-	1.547.091,35	-	-	4.310.415,01	1.300.229,80	-	3.010.185,21
RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	13.381.362,59	1.297,71	176.290,97	41.571,03	-	-	13.162.202,88	1.343.588,65	-	11.818.614,23
Transferências Fundo a Fundo do SUS	4.178.567,95	1.297,71	-	41.571,03	-	-	4.135.699,21	570.507,26	-	3.565.191,95
Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.202.794,64	-	176.290,97	-	-	-	9.026.503,67	773.081,39	-	8.253.422,28
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.383.382,29	4.980,81	27.542,37	55.776,19	-	-	3.295.082,92	288.767,01	-	3.006.315,91

Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)							-			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	11.894.393,23	112.628,11	-	3.526.088,71			8.255.676,41	1.163.220,10		7.092.456,31
Transferências de Convênio e Instrumentos Congêneres (Exceto)	3.558.062,64	112.078,14	-	3.421.038,71			24.945,79	-		24.945,79
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	8.336.330,59	549,97	-	105.050,00			8.230.730,62	1.163.220,10		7.067.510,52
Demais Vinculações Legais	42.729.843,47	9.265,61	-	1.673.432,91			41.047.144,95	4.170.167,26		36.876.977,69
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	3.244.507,11	9.265,61	-	1.638.368,96	-	-	1.596.872,54	3.009.327,54	-	- 1.412.455,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.604.177,57	-	-	-	-	-	2.604.177,57	1.095.829,72	-	1.508.347,85
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assist e	3.149.886,44			35.063,95			3.114.822,49	65.010,00		3.049.812,49
Outras Vinculações Legais	33.731.272,35	105.092,30	256.648,24	910.096,30	-	-	32.459.435,51	5.486.117,53	-	26.973.317,98
Recursos Extraorçamentários	3.249.998,63				3.249.998,63	-				-
Outras Vinculações	0,00									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	239.814.600,20	-	-	-	4.724,92	-	239.809.875,28	51.892,15	-	239.757.983,13
Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário	238.258.256,65	-			-	-	238.258.256,65	49.940,77	-	238.208.315,88
Recursos Vinculados ao RPPS Plano Financeiro)	0,00	-					-		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.556.343,55				4.724,92		1.551.618,63	1.951,38		1.549.667,25
TOTAL (IV) = (I+II+III)	362.766.431,66	472.940,44	513.260,99	15.396.964,10	3.254.723,55	-	343.128.542,58	27.734.738,68	-	315.393.803,90
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD***		***GILMAR PINHEIRO***				***CARLOS ALBERTO VIEIRA***			
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937-0		Secretário Municipal de Fazenda Pública				Controlador			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:10C68108

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REALTORIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2023		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	380.512.815,91	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	380.512.815,91	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE DA DESPESA COM PESSOAL	374.255.607,91	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	186.250.101,24	49,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	202.098.028,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art.	191.993.126,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do 1º do art.59 da LRF	181.888.225,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	28.825.462,96	-7,58
Limite Definido por Resolução do	456.615.379,09	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.712.819,50	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	19.236.011,84	5,06
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	60.882.050,55	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	26.635.897,11	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	27.734.738,68	315.393.803,90
FONTE: Contabilidade		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*GILMAR PINHEIRO*	*VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD*	*CARLOS A. VIEIRA*
Prefeito Municipal	Secretario M. Fazenda Pública	Contadora CEC/PR 49937/O-0	Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:791BE4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS				
SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 14362 - PARANAVAI PREVIDENCIA				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	195.556.935,45
2023	51.788.602,13	43.173.826,24	8.614.775,89	204.171.711,34
2024	52.459.134,41	43.334.476,34	9.124.658,07	213.296.369,41
2025	52.809.637,77	44.921.733,12	7.887.904,65	221.184.274,06
2026	53.149.505,52	46.202.515,57	6.946.989,95	228.131.264,01
2027	53.037.143,31	48.626.873,82	4.410.269,49	232.541.533,50
2028	53.328.315,47	49.310.524,97	4.017.790,50	236.559.324,00
2029	52.870.899,36	51.073.454,82	1.797.444,54	238.356.768,54
2030	52.603.941,98	52.337.113,51	266.828,47	238.623.597,01
2031	52.361.990,07	53.497.617,19	(1.135.627,12)	237.487.969,89
2032	52.051.768,16	54.242.784,85	(2.191.016,69)	235.296.953,20
2033	51.760.579,13	54.803.744,61	(3.043.165,48)	232.253.787,72
2034	51.425.998,62	55.154.925,16	(3.728.926,54)	228.524.861,18
2035	51.196.040,42	55.163.420,73	(3.967.380,31)	224.557.480,87
2036	50.822.513,16	55.248.788,03	(4.426.274,87)	220.131.206,00
2037	50.206.856,89	55.771.777,39	(5.564.920,50)	214.566.285,50
2038	49.721.389,46	55.621.981,01	(5.900.591,55)	208.665.693,95
2039	48.945.375,26	55.914.054,28	(6.968.679,02)	201.697.014,93
2040	47.966.117,72	56.982.341,62	(9.016.223,90)	192.680.791,03
2041	47.220.994,48	56.807.522,64	(9.586.528,16)	183.094.262,87
2042	46.194.425,00	57.143.988,28	(10.949.563,28)	172.144.699,59
2043	45.393.593,27	56.512.595,28	(11.119.002,01)	161.025.697,58
2044	44.282.119,34	56.555.270,93	(12.273.151,59)	148.752.545,99
2045	43.108.411,79	56.358.627,87	(13.250.216,08)	135.502.329,91
2046	42.029.594,87	55.767.864,13	(13.738.269,26)	121.764.060,65
2047	40.640.380,87	55.731.250,34	(15.090.869,47)	106.673.191,18
2048	39.259.387,27	55.389.597,27	(16.130.210,00)	90.542.981,18
2049	37.904.907,75	54.871.750,59	(16.966.842,84)	73.576.138,34
2050	36.618.246,32	54.057.573,47	(17.439.327,15)	56.136.811,19
2051	35.268.796,84	53.302.145,88	(18.033.349,04)	38.103.462,15
2052	33.893.564,89	52.459.500,85	(18.565.935,96)	19.537.526,19
2053	32.649.710,74	51.244.675,66	(18.594.964,92)	942.561,27
2054	31.471.255,52	49.871.569,41	(18.400.313,89)	(17.457.752,62)
2055	31.154.991,38	48.416.476,62	(17.261.485,24)	(34.719.237,86)
2056	4.872.404,02	46.833.001,96	(41.960.597,94)	(76.679.835,80)
2057	4.411.771,16	44.950.402,11	(40.538.630,95)	(117.218.466,75)
2058	3.990.825,66	42.996.728,31	(39.005.902,65)	(156.224.369,40)
2059	3.554.597,30	41.119.089,46	(37.564.492,16)	(193.788.861,56)
2060	3.226.687,18	39.033.385,29	(35.806.698,11)	(229.595.559,67)
2061	2.948.355,78	36.905.251,19	(33.956.895,41)	(263.552.455,08)
2062	2.725.684,80	34.703.480,31	(31.977.795,51)	(295.530.250,59)
2063	2.525.813,83	32.518.541,04	(29.992.727,21)	(325.522.977,80)
2064	2.346.451,66	30.364.074,65	(28.017.622,99)	(353.540.600,79)
2065	2.155.331,85	28.310.967,62	(26.155.635,77)	(379.696.236,56)
2066	1.998.271,13	26.272.476,17	(24.274.205,04)	(403.970.441,60)
2067	1.847.301,02	24.309.917,92	(22.462.616,90)	(426.433.058,50)
2068	1.702.609,98	22.426.190,52	(20.723.580,54)	(447.156.639,04)
2069	1.564.324,58	20.623.398,41	(19.059.073,83)	(466.215.712,87)
2070	1.432.511,16	18.902.910,45	(17.470.399,29)	(483.686.112,16)
2071	1.307.193,66	17.265.489,83	(15.958.296,17)	(499.644.408,33)
2072	1.188.382,61	15.711.636,61	(14.523.254,00)	(514.167.662,33)

2073	1.076.065,65	14.241.603,87	(13.165.538,22)	(527.333.200,55)
2074	970.197,26	12.855.263,57	(11.885.066,31)	(539.218.266,86)
2075	870.751,39	11.552.573,76	(10.681.822,37)	(549.900.089,23)
2076	777.676,42	10.332.980,38	(9.555.303,96)	(559.455.393,19)
2077	690.877,95	9.195.125,19	(8.504.247,24)	(567.959.640,43)
2078	610.284,84	8.137.836,72	(7.527.551,88)	(575.487.192,31)
2079	535.825,78	7.159.893,42	(6.624.067,64)	(582.111.259,95)
2080	467.403,47	6.259.798,94	(5.792.395,47)	(587.903.655,42)
2081	404.913,42	5.435.982,86	(5.031.069,44)	(592.934.724,86)
2082	348.223,58	4.686.618,17	(4.338.394,59)	(597.273.119,45)
2083	297.134,81	4.009.204,64	(3.712.069,83)	(600.985.189,28)
2084	251.411,52	3.400.943,04	(3.149.531,52)	(604.134.720,80)
2085	210.779,19	2.858.633,98	(2.647.854,79)	(606.782.575,59)
2086	174.921,78	2.378.666,75	(2.203.744,97)	(608.986.320,56)
2087	143.526,04	1.957.318,57	(1.813.792,53)	(610.800.113,09)
2088	116.281,04	1.590.693,44	(1.474.412,40)	(612.274.525,49)
2089	92.881,90	1.274.928,55	(1.182.046,65)	(613.456.572,14)
2090	73.031,14	1.006.209,58	(933.178,44)	(614.389.750,58)
2091	56.425,66	780.635,01	(724.209,35)	(615.113.959,93)
2092	42.762,03	594.258,53	(551.496,50)	(615.665.456,43)
2093	31.727,16	443.019,76	(411.292,60)	(616.076.749,03)
2094	23.013,16	322.916,66	(299.903,50)	(616.376.652,53)
2095	16.285,80	229.606,98	(213.321,18)	(616.589.973,71)
2096	11.221,66	158.884,25	(147.662,59)	(616.737.636,30)
2097	7.509,61	106.701,13	(99.191,52)	(616.836.827,82)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAVAI PREVIDENCIA. Emissão: 26/01/2024, às 07:42:45.				
[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.				
NOTA:				
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.				
Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
Item	Valores			
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022			
Nº de Servidores Ativos	2.154			
Folha Salarial de Ativos	R$7.555.900,29			
Idade Média de Ativos	45,1 anos			
Nº de Servidores Inativos	765			
Folha dos Inativos	R$2.569.776,13			
Idade Média de Inativos	64,9 anos			
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano			
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano			
Taxa Média de Inflação	98,22% (4% ao ano)			
Taxa de Crescimento do PIB	Capitalização			
Taxa de Juros Real	4,67%ao ano			
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2020 Separada por Sexo			
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas			
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerad			
Fonte: Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda				

LUIZ CLAUDIO KOGUT

Atuário Responsável

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:E9AC4F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2024 ABERTURA

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "e".

Considerando:

I. Lei Complementar Municipal Nº 60, de 17/07/2014 – Art. 2º, Incisos, II, III e V.

II. Portaria Nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

III. Lei Federal Nº 13.708 de 14 de agosto de 2018 que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

IV. Lei Municipal nº 3.016, de 22 de outubro de 2008 e suas alterações;

TORNA PÚBLICO o presente edital que estabelece instruções especiais, destinadas a realização de Concurso Para Emprego Público para contratação Agente de Combate às Endemias (ACE), Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme a necessidade da Administração Municipal através da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco – PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Para Emprego Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Sala 510 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.avalia.org.bre correio eletrônico candidato@avalia.org.br.

1.2 O Concurso Para Emprego Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista - CLT, no quadro de servidores do Município de Pato Branco, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos das provas Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.avalia.org.bre publicação no Diário Oficial do Município de Pato Branco http://www.diariomunicipal.com.br/amp/e no site da prefeitura na pasta do Concurso para emprego público endereço eletrônico https://patobranco.pr.gov.br/concursos/e extrato de todos os editais, no Jornal de Beltrão;

1.8 A inscrição neste Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento após efetivada sua inscrição.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, os bairros de abrangência (se houver), a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência (AC), as vagas para pessoa com deficiência (PcD), para candidatos negros (PPP), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização das Provas são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código do cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas AC	Vagas PcD (2)	Vagas PPP (2)	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
NÍVEL MÉDIO (1)							
201	Agente de Combate às Endemias (ACE)	40h	8	1	1	R$ 2.824,00	R$ 75,00

Código do cargo	Cargo	Região	Bairros	Carga Horária Semanal	Vagas AC	Vagas PcD (2)	Vagas PPP (2)	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
NÍVEL MÉDIO (1)									

202	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Região Norte	Bairros: Bortot, Fraron, São Francisco,Aeroporto, Parque Industrial, São Luis, Vila Izabel, Brasilia, Trevo Da Guarani e Pinheiros.	40h	5	1	1	R$ 2.824,00	R$ 75,00
203		Região Sul	Bairros: Alvorada, Cristo Rei, Gralha Azul, Jardim Floresta, Morumbi, Novo Horizonte, Pinheirinho, Santo Antonio, São Cristóvão, São Roque, Sudoeste, Veneza, Santa Fé, Vila Verde, Santa Terezinha.	40h	5	1	1	R$ 2.824,00	R$ 75,00
204		Região Leste	Bairros: Bancários, Brasília, Cadorin, La Salle, Parque Do Som, Parzianello, Pinheiros.	40h	3	-	-	R$ 2.824,00	R$ 75,00
205		Região Oeste	Bairros: Aeroporto, Alto Da Gloria, Amadori, Anchieta, Bela Vista, Dall Ross, Jardim Das Américas, Jardim Primavera, Menino Deus, Planalto, Pagnoncelli, Sambugaro, São João, Vila Esperança.	40h	3	-	1	R$ 2.824,00	R$ 75,00
206		Cidade Região Central	Bairros: Amadori, Bonatto, Baixada, Centro, Industrial, Santa Terezinha, São Vicente, Trevo Da Guarani. Jardim Das Américas, Jardim Primavera, Menino Deus, Sambugaro.	40h	6	1	1	R$ 2.824,00	R$ 75,00
207		Área Rural - 6	Comunidade(S): São Roque Do Chopim.	40h	CR **(3)**	-	-	R$ 2.824,00	R$ 75,00
208		Área Rural	Comunidade(S): Nossa Sra. Do Carmo, São Braz E São Miguel Cachoeirinha.	40h	1	-	-	R$ 2.824,00	R$ 75,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência ou negros para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro caso ocorra ampliação no número de vagas oferecidas.

(3) Cadastro de Reserva.

2.2 Um mesmo bairro pode pertencer a mais de 1 região na divisão administrativa dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a opção da região o critério para atuação da função.

2.3 Será acrescido à remuneração abono salarial no valor de R$ 286,57 com fundamento na Lei Municipal nº 3.227 de 04 de setembro de 2009 e no Decreto nº 9.618 de 22 de agosto de 2023.

2.4 Portaria GM/MS Nº 2.109, De 30 de Junho De 2022 que estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, repassados pela União aos entes federativos na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de ACS e ACE.

2.5 Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores locais do SUS pelo Concurso para Emprego Público, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição Federal, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.6 O contrato de trabalho poderá ser rescindido pela administração pública unilateralmente de acordo com a lei Nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses previstas no Art. 10 (I, II, III, IV e parágrafo único).

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de Pessoal do Município de Pato Branco/PR:

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

estar em dia com as obrigações eleitorais;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

não exercer Emprego Público, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico;

não haver contra si condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Comprovar, por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão, acompanhados do histórico escolar, o nível de escolaridade exigido no edital;

Apresentar comprovações e documentos pessoais, de residência e outros definidos neste edital;

ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, residir no bairro em que for atuar, desde, no mínimo, a data da publicação do edital do concurso para o emprego público, devendo o candidato no ato da inscrição optar pela região em que irá realizar a inscrição e declarar residir em um dos bairros da respectiva área de abrangência.

será aceito como comprovante de residência: talão de água, luz, telefone/internet, contrato de locação com firma reconhecida pelo locador do imóvel, em nome do candidato. Em caso de o comprovante estar no nome do cônjuge apresentar certidão de casamento e ou união estável reconhecida em cartório. Em caso do candidato residir com os pais, na ausência de comprovante no seu nome, poderá apresentar uma declaração autenticada em cartório emitida pelos genitores.

será automaticamente desclassificado e sua portaria tornada sem efeito, o candidato a ACS convocado que não conseguir comprovar domicílio na região para qual prestou concurso para o emprego público.

atender as demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Terá isenção no pagamento de taxas de inscrição deste Concurso para Emprego Público municipal o candidato que se enquadrar em uma das condições abaixo mediante comprovação no ato de inscrição:

a) o candidato que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **ou**

b) ser **doadora de leite materno**, de acordo com a Lei nº 5.442/2019; **ou**

c) ser **convocados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, que efetivamente atuam nas Eleições Gerais,** de acordo com a Lei nº 5.400/2019; **ou**

d) ser **doador de sangue**, de acordo com a Lei nº 3.236/2009.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das **10h do dia 29/01/2024 até as 23h59min do dia 31/01/2024**,observado o horário oficial de Brasília, mediante preenchimento do **Formulário de Solicitação de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a) optar pela modalidade específica no Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 ou 4.6, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 ou 4.6.

4.3 CadÚnico:

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição através da condição CadÚnico deverá:

a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

4.4 Doadora de Leite Materno:

4.4.1 a solicitação de isenção através da condição de doadora de leite materno será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;

c) certidão original expedida em banco de leite humano em regular funcionamento do Estado da candidata, comprovando a realização de, no mínimo, três doações nos 12 (doze) meses antecedentes à data de publicação do presente edital.

4.5 Convocados pela Justiça Eleitoral:

4.5.1 a solicitação de isenção através da condição de convocados pela Justiça Eleitoral será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;

c) Declaração expedida pela Justiça Eleitoral comprovando o serviço prestado à Justiça Eleitoral do Paraná, por, no mínimo duas eleições consecutivas, contendo nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.6 Doador de Sangue:

4.6.1 a solicitação de isenção através da condição de doador de sangue será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;

c) certidão original expedida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do candidato, comprovando a doação de sangue com periodicidade semestral, por pelo menos 4 (quatro) semestres consecutivos, imediatamente anterior à publicação deste Edital.

4.7 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ dos subitens 4.4.1, 4.5.1 e 4.6.1, deverão ser enviados, no período das **10h do dia 29/01/2024até as 23h59min do dia 01/02/2024**, observado o horário oficial de Brasília, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão dos subitens 4.4, 4.5 ou 4.6 deste edital.

4.7.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.7.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.8 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para a prova), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, conforme o subitem 8.3 deste Edital.

4.9 O Instituto Avalia analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição no site e o envio dos documentos.**

4.11 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.12 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.13 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, que não esteja em nome do candidato, ou, esteja desatualizado;

d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 deste Edital;

e) não apresentar todos os documentos ou dados solicitados.

4.14 Somente será aceita a solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme descrito no item 4.2.

4.15 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **05/02/2024**no endereço eletrônico www.avalia.org.br**.**

4.16 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br no período das **00h do dia 06/02/2024até as 23h59min do dia 07/02/2024**, observado horário oficial de Brasília, por meio do link "**Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**".

4.16.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos, serão divulgadas na data provável de **08/02/2024**no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

4.16.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, até as **12h00min do dia 14/02/2024**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.16.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.17 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição para o mesmo cargo, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.

4.18 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Para Emprego Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br, a partir do dia **08/02/2024**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Concurso Para Emprego Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **10h do dia 29/01/2024 até as 12h00min do dia 14/02/2024**, observado horário oficial de Brasília, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 **até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.**

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto Avalia através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada e paga com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Município de Pato Branco, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 14/02/2024.As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.8.1 **É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.**

5.9 O Município de Pato Branco em nenhuma hipótese processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**

5.9.1 O Municípiode Pato Branco e o Instituto Avalia não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, **no período das 0h do dia 19/02/2024até as 23h59min do dia 20/02/2024**,observado o horário oficial de Brasília.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei Municipal n.º 3.812/12, Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e da Lei nº 14.768/2023.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes"; e as contempladas pela Lei nº 14.768/23: "Considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas"

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Estudo de Caso dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda unilateral ou bilateral sendo parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Estudo de Caso dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo

visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Estudo de Caso dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Estudo de Caso dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos expedido com, no máximo, **12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.** O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Para Emprego Público.

6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Para Emprego Público.

6.4.2.4 não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.4.2.5. antes da homologação do Concurso Para Emprego Público, o Município de Pato Branco, designará uma equipe multidisciplinar que emitirá parecer quanto ao enquadramento do candidato considerado deficiente nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999 com Estudo de Caso dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, na Lei n. 13.146. de 06 de julho de 2015 e no que dispõe a Súmula 377 do STJ.

6.4.2.6. a ausência do candidato na avaliação biopsicossocial, de que trata o item 6.4.2.5, implicará na sua exclusão da lista de PcD permanecendo somente na lista de ampla concorrência.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **16/02/2024**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, **no período das 0h00min do dia 19/02/2024até às 23h59min do dia 20/02/2024,** observado horário oficial de Brasília.

6.8 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.9 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.10 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.11 Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas oferecidas, utilizando-se de vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, a classificação obtida no quadro geral de candidatos for insuficiente para habilitá-lo à nomeação, acatado o percentual de reserva de vagas inicialmente estabelecido.

6.12 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, concorrendo exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico ilegível com os critérios especificados, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA NEGRA

7.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante a validade do Concurso para Emprego Público aos candidatos que se autodeclararem pessoa preta ou parda, na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

7.1.1 A fixação do número de vagas reservadas aos candidatos negros e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

7.1.2 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

7.1.3 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.1.4 Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

7.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.

7.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua posse no emprego público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.3.3 Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Emprego e número de Inscrição.

7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.

7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.

7.4.2 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

7.6 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto Avalia, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o procedimento de heteroidentificação online, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa negra, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pelo Instituto Avalia e deverá ser enviado eletronicamente, acompanhado das fotos, documentos e vídeo para análise, conforme subitem 7.9.

7.6.1 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estar classificado na prova até o limite estabelecido no subitem 7.1.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.6.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova, até o limite estabelecido no subitem 7.1.2, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.6.3 Os candidatos inscritos como negros, não classificados dentro do limite estabelecido no subitem 7.1.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e serão automaticamente remanejados para ampla concorrência.

7.6.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.6.5 O Instituto Avalia constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

7.7 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.8 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente. O Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

7.8.1 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.

7.8.2 O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

7.9 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Avalia as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os(as) candidato(as) deverão:

a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto Avalia www.avalia.org.br;

b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;

c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);

d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);

e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);

f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o emprego a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.

7.9.1 Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;

a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;

b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

7.9.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

7.9.3 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

7.9.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

7.10 Padrões para Fotos e Vídeo:

7.10.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Avalia devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;

b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;

c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.

e) no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

7.11 O vídeo que será enviado ao Instituto Avalia deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;

b) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;

c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.

e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o emprego a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

7.11.1 O(a) candidato(a) que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos dos subitens 7.9 e 7.9.1 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar.

7.12 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada conforme o subitem 7.3 e os critérios fenotípicos do(a)candidato(a).

7.13 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

7.14 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

7.15 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o emprego;

c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

7.16 Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se à o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

7.17 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **16/02/2024**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br no período das **0h00 do dia 19/02/2024 até as 23h59min do dia 20/02/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7.18 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 19 deste Edital.

7.19 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.20 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.21 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA CANDIDATA vvvvvvvLACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas:

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;

8.1.3.2 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

8.1.3.2.1 **o laudo médico** deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

8.1.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@avalia.org.br, até a data de **14/02/2024**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

8.1.4.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso Para Emprego Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso Para Emprego Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 11.5.1 à 11.5.3.

8.2 Da candidata lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

8.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção **Amamentando (levar acompanhante);**

8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.

Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital, durante a realização da prova do processo.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar a título de compensação, durante o período de realização da prova.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h00min do dia 29/01/2024 às 23h59min do dia 14/02/2024, observado o horário oficial de Brasília, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

8.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Avalia, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1 O Instituto Avalia não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.6 O Instituto Avalia não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **16/02/2024**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00min do dia 19/02/2024até às 23h59min do dia 20/02/2024**, observado horário oficial de Brasília.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.avalia.org.brna data provável de **16/02/2024**.

9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, negros e dos candidatos solicitantes de condições especiais, para a realização da prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da **0h do dia 19/02/2024 até às 23h59min do dia 20/02/2024**, observado o horário oficial de Brasília.

9.4 O Instituto Avalia, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Concurso Para Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**DISCIPLINAS**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente de Combate às Endemias (ACE) - Agente Comunitário de Saúde (ACS)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1.00	10.00	Eliminatório e Classificatório
			Ética e Cidadania	10	1.00	10.00	
			Conhecimentos Específicos	20	2.00	40.00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**60.00**	----------
	2ª	Estudo de Caso	De acordo com o item 13	1	-	20.00	Eliminatório e

						Classificatório
3ª	Títulos e Experiência Profissional	De acordo com o item 14	----------	----------	20.00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100.00**	----------

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

10.3 A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões,** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.4 **O candidato deverá obter no mínimo 50% dos pontos na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E ESTUDO DE CASO

11.1 **As Provas Objetiva e Estudo de Caso serão aplicadas na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, no período da TARDE**.

11.1.1 O Instituto Avalia poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

11.2 As provas Objetiva e Estudo de Caso serão aplicadas na data provável de **03/03/2024**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.avalia.org.bre no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.avalia.org.br **a partir de 26/02/2024.**

11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.4 O local de realização da Prova Objetiva e Estudo de Caso, constante no Cartão de Informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta**, **seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas Objetiva e Estudo de Caso e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line que não seja através de aplicativo do Governo Federal, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

11.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva e Estudo de Caso, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Para Emprego Público.

11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

11.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

11.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

11.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

11.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 16 deste Edital;

11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 16 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Avalia a aplicação da penalidade devida.

11.9 O Instituto Avalia recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Avalia e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

11.10 O Instituto Avalia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmuniciamento da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto Avalia não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva e Estudo de Caso, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.

11.13 O Instituto Avalia poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

11.14 Ao terminar a Prova Objetiva e Estudo de Caso, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Estudo de Caso) devidamente preenchida e assinada.

11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.

11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas das provas Objetiva e Estudo de Caso para a Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, que serão os únicos documentos válidos para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões, não podendo alegar desconhecimento das informações posteriormente.

11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas, Folha da Versão Definitiva ou na capa do caderno de questões.

11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.15.5 O Estudo de Caso deverá ser feito com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 13.

11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

11.17 No dia de realização da prova Objetiva e Estudo de Caso, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 2 (dois) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, o fiscal de cada sala chamará os 3 (três) últimos candidatos, que só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas, e Folhas da Versão Definitiva, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folhas da Versão Definitiva e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva e Estudo de Caso somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e a Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchida e assinada.

11.20 A Prova Objetiva e Estudo de Caso terão a **duração de 4 (quatro) horas,** incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.21 Os espelhos da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva do Estudo de Caso do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será terá suas questões distribuídas e avaliadas conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

11.23 AEstudo de Caso, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do item 13 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva e disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DO ESTUDO DE CASO

13.1 O Estudo de Caso será realizada para **todos os cargos**, juntamente à prova Objetiva.

13.1.1 **Somente será corrigido o Estudo de Caso do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**

13.2 O Estudo de Caso será composto por 1 (uma) questão de Conhecimentos Específicos, conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.

13.3 O Estudo de Caso será avaliada considerando-se os aspectos presentes na **Tabela 13.3:**

TABELA 13.3

Aspectos:		**Descrição:**	**Pontuação máxima**
1	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pelo Estudo de Caso.	5.0
2	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pelo Estudo de Caso, demonstrando domínio técnico e científico.	5.0
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pelo Estudo de Caso.	5.0
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as idéias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). **Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos 1, 2 e 3, o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).**	5.0
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DO ESTUDO DE CASO		**20.00**

13.4 A correção do Estudo de Caso, **de caráter eliminatório e classificatório,** será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados na **Tabela 13.3**, cuja pontuação **máxima será de 20 (vinte) pontos.** O candidato deverá obter **10 (dez) pontos ou mais** do total da pontuação prevista para o Estudo de Caso, para não ser eliminado do Concurso Para Emprego Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.5 A folha da **VERSÃO DEFINITIVA** será o único documento válido para a avaliação do Estudo de Caso. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação do Estudo de Caso.

13.6 O candidato disporá de no mínimo, 8 (oito) linhas, e no máximo, 15 (quinze) linhas para elaborar a resposta da questão do Estudo de Caso, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 15 (quinze) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.

13.6.1 O Estudo de Caso deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

13.7 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato.

13.8 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas nas orientações da folha da versão definitiva do Estudo de Caso.

13.9 O candidato terá seu Estudo de Caso avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

a) não atender ao Tema proposto e ao conteúdo avaliado;

b) manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;

c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;

d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;

e) não apresentar a questão redigida na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco;

f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

13.9.1 Na Estudo de Caso, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 13.6, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

13.10. A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

13.10.1 Para a correção do Estudo de Caso, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

13.10.2 Na Folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: “Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida”.

13.11 Quanto ao resultado do Estudo de Caso, caberá interposição de recurso nos termos do item 17 deste Edital.

14. DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

14.1 A Prova de “Títulos” e “Experiência Profissional”, de caráter classificatório, será realizada **para todos os cargos.**

14.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.4 e 13.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de “Títulos” e “Experiência Profissional”, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

14.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 14.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo emprego, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

14.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos e experiência profissional no endereço eletrônico do Instituto Avalia e o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional" deverão:

a) preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos** disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br;

b) após completado o preenchimento e gravar o cadastro dos títulos, enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;

14.4 A Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional" será avaliada numa escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, de acordo com a Tabela 14.1 deste Edital;

14.4.1 a Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional" terá o **valor máximo de 20 (vinte) pontos,** ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 14.1 deste Edital;

14.4.2 na avaliação dos documentos, os títulos e comprovantes apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 14.1 não serão considerados.

14.5 Não serão avaliados os documentos:

a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica e/ou com assinatura digital que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

e) sem data de expedição;

f) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação do requisito para o emprego, nos termos do subitem 14.14.4.

14.6 Os documentos pertinentes à prova de títulos e experiência profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.

14.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.8 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

14.9 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

14.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

14.11 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de "Títulos" e "Experiência Profissional" será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

14.12 Quanto ao resultado da Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional" caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 14.1

PROVA DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
TODOS OS EMPREGOS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade:			
1	Curso de graduação na área da Saúde concluído desde contenha Diploma, Certificado ou Certidão com data da conclusão, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada (a certidão de conclusão de curso deverá estar acompanhada do histórico escolar).	4 (por título)	4 pontos

2	Curso Técnico na área da saúde desde contenha Diploma, Certificado ou Certidão com data de conclusão, emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada (a certidão de conclusão de curso deverá estar acompanhada do histórico escolar).	2 (por título)	4 pontos
3	Curso de aperfeiçoamento a partir de 180 horas na área da Saúde, desde contenha Diploma, ou Certidão de conclusão de curso com data de conclusão, emitido por Instituição Credenciada. Serão considerados somente certificados emitidos nos últimos 5 anos, ou seja, com data de conclusão a partir de 2019 até a atual data.	2 (por título)	4 pontos
Experiência profissional:			
1	Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido diretamente ligada à área de atuação na função, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor com CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade diretamente ligada à área de atuação na função, contendo data de início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	1 (um) ponto por ano. 0,002740 pontos por dia.	8 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**20.00**

14.13 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos na Tabela 14.1.

14.14 Para comprovação da conclusão do curso de graduação e/ou Curso Técnico na área da Saúde, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de graduação acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

14.14.1 Para os cursos de graduação concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

14.14.2 Para comprovação do Curso de aperfeiçoamento a partir de 180 horas na área da Saúde, será aceito Diploma ou Certidão de conclusão de curso com data de conclusão, emitido por Instituição Credenciada. Serão considerados somente certificados emitidos nos últimos 5 anos, ou seja, com data de conclusão a partir de 2019 até a atual data.

14.14.3 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de Títulos, cópia autenticada cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão do Ensino Médio, conforme requisito do emprego presente no Anexo I deste Edital.

14.14.4 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo.

14.15 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

14.15.1 A comprovação de experiência profissional, na área do cargo a que concorre, será feita conforme as situações jurídicas a seguir:

14.15.2 Experiência profissional em empresa/instituição privada:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; e/ou

b) declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

14.15.3 Experiência profissional em emprego público:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; Caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia de contrato de trabalho; e/ou

b) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

14.15.4 Experiência profissional como servidor público:

a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço

e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

14.15.5 Experiência profissional como autônomo:

a) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA; e

b) declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas.

14.15.6 Para o caso de Profissional Cooperado:

a) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, e

b) Declaração, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.

14.15.7 A certidão/declaração mencionada nas alíneas "b" dos subitens 13.15.2, 13.15.3, 13.15.5, 13.15.6 e alínea "a" do subitem 13.15.4, deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

14.15.8 Para todos os casos previstos no subitem 13.15, de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá enviar também cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito para o cargo, presente no Anexo I deste Edital.

14.15.9 Para todos os cargos, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito do cargo, conforme consta no Anexo I deste Edital.

14.15.10 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área do cargo a que o candidato concorre.

14.15.11 O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

14.15.12 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado no Concurso Para Emprego Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

15.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova Objetiva, no Estudo de Caso e na Prova de Títulos.

15.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em Ética e Cidadania;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

15.4 O resultado final do Concurso Para Emprego Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, negros, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

c) Lista de candidatos negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

15.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Para Emprego Público e não constará da lista de classificação final.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Para Emprego Público o candidato que:

16.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

16.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1 ou 11.5.2 e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

16.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

16.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

d) Qualquer objeto que possa comprometer a integridade física dos candidatos e/ou da equipe de aplicação.

16.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

16.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

16.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

16.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

16.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

16.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Folha da Versão Definitiva;

16.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas e/ou Folha da Versão Definitiva;

16.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

16.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

16.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar de realizar o procedimento de desmuniciamento da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva.

16.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

16.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva e/ou Estudo de Caso antes do tempo determinado no subitem 11.18;

16.1.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

16.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Para Emprego Público.

17. DOS RECURSOS

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

17.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

17.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência ou inscrição como pessoa negra;

17.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, Estudo de Caso e o gabarito preliminar;

17.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;

17.1.5 contra o resultado do Estudo de Caso;

17.1.6 contra o resultado da Prova de Títulos;

17.1.7 contra o resultado da Heteroidentificação;

17.1.8 contra a nota final e a classificação dos candidatos.

17.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.avalia.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.

17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.

17.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas Objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

17.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

17.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

17.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço www.avalia.org.brdo Instituto Avalia por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

17.17 A Banca Examinadora do Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso Para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Pato Branco, publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.patobranco.pr.gov.br/concursos e www.avalia.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e negros, uma somente com a classificação dos candidatos com deficiência e uma somente com a classificação dos candidatos negros.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

19.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela Prefeitura Municipal de Pato Branco.

19.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pato Branco, www.patobranco.pr.gov.br/concursos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na pasta do concurso para emprego público.

19.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

19.4 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O candidato convocado somente será contratado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

19.4.1 os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

19.4.2 caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

19.5 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade (RG);

CPF;

Título de Eleitor;

Certidão emitida pelo cartório eleitoral para comprovação de direitos (Quitação Eleitoral);

Documento comprovando quitação das obrigações militares (se homem);

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimentos dos filhos;

CPF dos filhos;

Certificado ou do diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme Edital;

Comprovante de Residência (pode ser talão de água, energia elétrica ou telefone) atualizado.

Conta corrente no Caixa Econômica Federal – Operação 0037; (Agência anexa ao prédio da prefeitura);

Carteira de Trabalho (CTPS) – primeira página frente e verso, onde constam os dados pessoais. Além da cópia, deixar CTPS para fins de registro. Caso tenha a Carteira Digital, deverá obrigatoriamente apresentar o Comprovante.

E-Social – Fazer consulta da qualificação cadastral, no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Atestado de Antecedentes Criminais;

Original: Certidão da Justiça Estadual junto ao Cartório Distribuidor anexo ao Fórum;

Apresentar resultado do exame médico pré admissional, agendar junto ao SESMT.

Carteira de vacinação comprovando as doses da vacina COVID19;

Registro no órgão fiscalizador do exercício, quando necessário;

Original: 01 foto 3 x 4 recente;

Declarações de (bens particulares, outros vínculos, dependentes, conjugue), fornecido modelo no departamento de recursos humanos;

apresentar os documentos listados no item 3;

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Pato Branco julgar necessários, posteriormente informados.

19.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 19.5.

19.7 O candidato classificado que não manifestar interesse em assumir a vaga ofertada no período de 5 (cinco) dias da publicação da convocação, será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação, neste tempo, poderá uma única vez, solicitar final de lista por requerimento específico anexo VII assim como termo de desistência, anexo VIII.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Pato Branco, no Diário Oficial do Município endereço eletrônico www.patobranco.pr.gov.br/ e no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br.

20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Para Emprego Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto Avalia, www.avalia.org.br.

20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

20.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto Avalia, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

20.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

20.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste concurso.

20.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

20.7 O Município de Pato Branco e o Instituto Avalia não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Para Emprego Público.

20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

20.8 O Instituto Avalia não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

20.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br,anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Avalia através do telefone (44) 3037-0600, no Depto de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração do seu cadastro, caso aprovado, junto à Prefeitura Municipal de Pato Branco, situada na Rua Caramuru, 271 – Centro - Pato Branco - PR, através de requerimento ao departamento de recursos humanos.

20.9.1 O Município de Pato Branco e o Instituto Avalia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

20.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

20.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Para Emprego Público, ouvida ao Instituto Avalia.

20.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

20.12.1 A impugnação poderá ser protocolada pessoalmente, enviada por e-mail candidato@avalia.org.br ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Sala 510 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR.

20.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO AMP Publicado em _____/_____/_____ Edição _____ _____ Departamento de Recursos Humanos	PUBLICADO JORNALDE BELTRÃO Publicado em _____/_____/_____ Edição _____ _____ Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2024

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Requisitos: Ensino Médio completo, comprovado por meio de Certificado de Conclusão, acompanhados do histórico escolar.

Atribuições: Agente de saúde Na organização das atividades de campo o agente é o responsável por uma zona fixa de 800 a 1.000 imóveis, visitados em ciclos bimensais nos municípios infestados por Aedes aegypti. Ele tem como obrigação básica: descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas. Suas atribuições no combate aos vetores são:

1. Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nos municípios infestados e em armadilhas e pontos estratégicos nos municípios não infestados;

2. Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);

3. Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica;

4. Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;

5. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;

6. Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;

7. Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona;

8. Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;

9. Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA);

10. Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue.

São consideradas atividades típicas do Agente de combate às endemias, em sua área geográfica de atuação:

11. desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

12. realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

13. identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

14. divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

15. realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

16. cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

17. execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

18. execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

19. registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

20. identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

21. mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

§ 2º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:

1. I – no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;

II – na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;

III – na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;

IV – na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

V – na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

CARGO 202 a 208: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Requisitos: Ensino Médio completo, comprovado por meio de Certificado de Conclusão, acompanhados do histórico escolar.

Atribuições: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

1. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

2. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

3. Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

4. Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

5. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

6. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

7. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

8. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

9. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

10. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

11. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

12. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

13. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

14. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

15. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;

16. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

17. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

18. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

19. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

20. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

21. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

22. Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

23. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros pro-gramas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;e

Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local;

24. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

25. Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;

26. Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

27. Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

28. Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

29. Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

30. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

31. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e

32. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

33. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

34. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

35. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

36. a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

37. Realizar atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS;

38. Realizar visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência;

39. Utilizar de instrumentos para demográfico e sociocultural;

40. Detalhar as visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

Mobilizar a comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério, b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto, c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura, d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas, f) da pessoa em sofrimento psíquico, g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças, j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

Acompanhar os condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras);

41. Realizar em sua área geográfica de atuação, desde que tenha concluído curso técnico, tenha disponíveis os equipamentos adequados e assistido por profissional de saúde de nível superior: I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência, II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência, III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência, IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade, V - a verificação antropométrica;

Desenvolver mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos, II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família, III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

42. Participar de curso introdutório de formação continuada quando ofertado pelas três esferas de governo;

43. Participar de capacitações e ações de educação permanente ofertados pela secretaria municipal de saúde ou outra instituição conforme necessidade do departamento/setor alocado; 44. Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde; 45. Participar e apoiar as atividades de Integração Ensino Serviço contribuindo para formação profissional de alunos/acadêmicos de cursos da área de saúde; 46. Exercer outras atribuições que que venham ser definidas por instrumentos de normatização oficiais publicados pelas três esferas de governo; 47. Cumprir as legislações das três esferas de governo vigentes voltadas ao cargo; 48. Conduzir, quando solicitado, veículo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para finalidades necessárias as atribuições aqui citadas bem como para cooperação com as Equipes de Saúde da Família desde que autorizados pelas chefias e coordenações e respeitada normativas vigentes de uso de veículos públicos, considerando que tenha Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº002/2024

NÍVEL MÉDIO
CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS
Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos, 2. Tipos e gêneros textuais, 3. significação de palavras e expressões, 4. Sinônimos e antônimos, 5. Ortografia oficial, 6. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto, 7. Concordância verbal e nominal, 8. Conjugações verbais, 9. Colocação de pronomes nas frases, 10. Sintaxe, 11. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, 12. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais, 13. Divisão silábica, 14. Processo de formação de palavras, 15. Usos dos "porquês", 16. Usos de "mau" e "mal", 17. Variação linguística.
Ética e Cidadania: 1. Ética e Moral, 2. Ética, princípios e valores, 3. Ética e democracia: exercício de cidadania, 4. Ética e função pública, 5. Ética no setor público, 06. Noções de Cidadania: conceito,07. direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, 08 - direitos sociais e políticos (Constituição Federal) 10. Cidadania e meio ambiente.
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
Agente Comunitário de Endemias (ACE): 1. Atribuições e postura profissional do Agente de Combate a Endemia - ACE; 2. Vigilância em saúde; Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano; 3. Noções de microbiologia, sistema imunológico; vírus, bactérias e protozoários; 4. Noções básicas de Promoção, prevenção e proteção à saúde das seguintes endemias: a) Dengue, b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose e e) malária; 5. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; 6. Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; 7. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos; 8. Programa Nacional de Imunização - Vacinação; 9. Fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população; Saúde como dever do estado e Saúde como direito social; 10. Noções básicas sobre o SUS, sobre a participação da comunidade na gestão do SUS; 11. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; 12. Abordagem comunitária em saúde.
Agente Comunitário de Saúde (ACS): 1. Lei 11.350 de 2006, Lei 13.595 de 05/01/2018; 2. Atuação do ACS nas diversas fases da vida: saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; 3. Doenças transmissíveis, Doenças Crônicas; 4. Princípios e diretrizes da estratégia de saúde da família; 5. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria 2436 de 21 de setembro 2017; 6. Lei Federal nº 13.595 de 5 de Janeiro de 2018 que dispõe sobre atribuições dos ACSs e ACEs; 7. Conceitos de território e região de saúde; 8. Cadastramento familiar e mapeamento; 9. Diagnóstico comunitário; 10. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; 11. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; 12. Estatuto do Idoso; 13. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde, acolhimento e vínculo, visita domiciliar; 14. Noções básicas de Epidemiologia.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº002/2024

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	**26/01/2024**
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	**DATA**
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	29/01 à 31/01/2024
Prazo para envio/entrega da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição.	29/01 à 01/02/2024
Divulgação do **deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição**	05/02/2024
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/02 à 07/02/2024
Divulgação do **deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso**	08/02/2024
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	**DATA**
Período para solicitação de inscrição – Até 12h	29/01 à 14/02/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	29/01 à 14/02/2024
Período para postagem de laudo médico	29/01 à 14/02/2024
Divulgação do **deferimento das inscrições**	16/02/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	19/02 à 20/02/2024
Divulgação do **deferimento da inscrição pós-recurso**	26/02/2024

DA PROVA OBJETIVA	**DATA**
Divulgação do horário e local da prova	26/02/2024
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ESTUDO DE CASO (DISCURSIVA)	**03/03/2024**

Divulgação do **Gabarito Preliminar** e do(s) Caderno(s) de questões	04/03/2024
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	05/03 à 06/03/2024
Divulgação do **edital de Pareceres dos Recursos Deferidos** contra o Gabarito Preliminar, do **Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar**	15/03/2024
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	18/03 à 19/03/2024
Divulgação do **resultado da Prova Objetiva - pós-recursos** e do **Gabarito Definitivo** (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases)	22/03/2024

DO ESTUDO DE CASO (DISCURSIVA)	**DATA**
Divulgação do candidato habilitado para a correção do estudo de caso	22/03/2024
Divulgação da resposta padrão, da folha de respostas e do **resultado preliminar** do estudo de caso	28/03/2024
Período para recurso contra o resultado do estudo de caso	01/04 e 02/04/2024
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva e do **resultado do estudo de caso pós-recurso**	05/04/2024

DA PROVA DE TÍTULOS	**DATA**
Convocação dos candidatos habilitados para a prova de títulos	26/02/2024
Período para preenchimento do **Formulário de Cadastro de Títulos**	26/02 à 05/03/2024
Período para upload dos documentos pertinentes à prova de títulos	26/02 à 06/03/2024
Divulgação do **resultado preliminar da prova de títulos**	12/04/2024
Período para recurso contra o resultado da prova títulos	15/04 à 16/04/2024
Divulgação do **resultado da prova de títulos pós-recurso**	19/04/2024

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS (ONLINE)	**DATA**
Convocação para a heteroidentificação online do candidato negro	19/04/2024
Data para envio de documento, fotos e vídeo da Aferição	**19/04 a 22/04/2024**
Divulgação do **resultado preliminar** da heteroidentificação	26/04/2024
Período para recurso contra o resultado provisório da heteroidentificação	29/04 à 30/04/2024
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da heteroidentificação e **resultado definitivo da heteroidentificação**	03/05/2024

DO RESULTADO FINAL	**DATA**
Divulgação do **resultado preliminar e classificação dos candidatos**	03/05/2024
Período para recurso contra o resultado e classificação	06/05 à 07/05/2024
Divulgação do **resultado final e classificação pós-recurso**	10/05/2024
Divulgação da **HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação**	10/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - MODELO LAUDO MÉDICO

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº002/2024

Nome:

RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo:
Tipo da Deficiência:
Código CID:
Limitações Funcionais:

Função pretendida:

PARECER DO(A) MÉDICO(A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____ _____

Médico(a) Examinador(a) Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____

Data_____/_____/20_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - MODELO AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº002/2024

Eu,_____, abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/_____, no município de_____, UF_____,filho(a) e_____e de_____,estado civil _____, residente no endereço_____,município de _____, RG n.º_____, UF_____, expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____ e de CPF n.º_____ INSCRITO (A) pela lista de pessoa preta ou parda, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas negróides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura da (o) candidata (o)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial Afrodescendente do Instituto Avalia conforme cronograma anexo.

"Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso para emprego público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis".

* Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI – TABELA ORIENTADORA PARA CONVOCAÇÃO INCLUINDO AS VAGAS PARA PCD E PPP

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº002/2024

Ampla Concorrência (AC)+5% PCD + 10%PPP	
Vaga	Cadastro utilizado
1	AC
2	AC
3	AC
4	PPP
5	PCD
6	AC
7	AC
8	AC
9	AC
10	AC
11	PPP
12	AC
13	AC
14	AC
15	AC
16	AC
17	AC
18	AC
19	AC
20	PPP
21	PCD
22	AC
23	AC
24	AC
25	AC
26	AC
27	AC
28	AC
29	AC
30	AC
31	PPP
32	AC
33	AC
34	AC
35	AC
36	AC
37	AC
38	AC
39	AC
40	PPP
41	PCD

***Na hipótese de não haver candidato PCD automaticamente o candidato PPP ficará com a vaga 5ª, 21ª... sucessivamente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA EM PSS

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº002/2024

À Secretaria de Administração e Finanças

A/C Departamento de Recursos Humanos

Assunto: **Requerimento de final de lista em Concurso para Emprego Público - Edital nº 002/2024**

Requerente:_____CPF:_____Cargo para qual prestou concurso:_____Telefone:----------_____

Email:_____

Solicita à Vossa Senhoria, que seja colocado seu nome no final de lista do certame, o qual foi nomeado pela Portaria nº ____/202_ e Edital de convocação nº ____/202_, pelo motivo: _____

Estou ciente de que esse pedido só será levado em consideração se estiver dentro do prazo legal a partir da publicação do ato.

Neste Termos,

Pede Deferimento.

Pato Branco,_____/_____/202_.

_____

Solicitante/ Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII – TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº002/2024

À Secretaria de Administração e Finanças

A/C Departamento de Recursos Humanos

Assunto: TERMO DE DESISTÊNCIA

A Sr(a) _____, CPF n.º_____, infra assinado, aprovado no Concurso para emprego público- EDITAL Nº 001/2024 para o cargo de _____, não tendo possibilidade em assumir sua vaga, desiste da mesma.

motivo -(opcional): _____

_____

Candidato (a)

Pato Branco, __ de _____ de 202__.

Testemunhas

_____ _____

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F7558A94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT 2021/2022, e considerando o contido no Despacho nº 1 do Memorando nº 1.526, de 24 de janeiro de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) aos seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO
Adineia Rufatto Gubert	4360-5	Enfermeiro (a)	22/01/2024
Cassia de Moura Faitão	4344-3	Técnico (a) Enfermagem	22/01/2024
Debora Cristiane Muller Costa	4358-3	Técnico (a) Enfermagem	22/01/2024
Elvis Marques Henriquesson	4359-1	Enfermeiro (a)	22/01/2024
Genice Pizato	4345-1	Enfermeiro (a)	22/01/2024
Julia Elizangela de Oliveira Lima	4353-2	Técnico (a) Enfermagem	22/01/2024
Laiz Czepak Mendes	4346-0	Enfermeiro (a)	22/01/2024
Lucilene Fátima Cemin	4347-8	Técnico (a) Enfermagem	22/01/2024
Marilei Tarciane da Rosa	4348-6	Enfermeiro (a)	22/01/2024
Marta Lemes de Souza	4354-0	Enfermeiro (a)	22/01/2024
Mirdens de Fátima Baumgardt	4349-4	Enfermeiro (a)	22/01/2024
Monica Calgaroto Poyer	4350-8	Enfermeiro (a)	22/01/2024
Roselene Costa de Sena	4351-6	Técnico (a) Enfermagem	22/01/2024
Suzani Abati	4356-7	Técnico (a) Enfermagem	22/01/2024

Art. 2º Conceder adicional de periculosidade no montante de 30% (trinta por cento) à seguinte servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	MATRICULA	CARGO	ADMISSÃO
Silvana Maria Vieira Lima Welter	4355-9	Técnico (a) Raio X	22/01/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de admissões constantes nos arts. 1º e 2º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:630C962B

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 16/01/2024 a 25/01/2024 os Recursos Federais, abaixo descritos:

INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**16/01/2024**	**8.556,00**
FUNDEB	**16/01/2024**	**357.254,13**
FUNDEB	**17/01/2024**	**2.234.197,97**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**17/01/2024**	**4.185,22**
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	**17/01/2024**	**140.739,00**
SAMU 192	**17/01/2024**	**231.374,65**
DISTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	**18/01/2024**	**547.798,73**
FUNDEB	**19/01/2024**	**206.285,16**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**19/01/2024**	**17.974,46**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**19/01/2024**	**1.093.013,08**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**19/01/2024**	**92.880,23**
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	**22/01/2024**	**38.560,49**
FUNDEB	**23/01/2024**	**278.969,98**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**24/01/2024**	**51.585,64**
FUNDEB	**24/01/2024**	**1.269.901,02**
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**25/01/2024**	**5.083,20**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**25/01/2024**	**26.708,97**
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**25/01/2024**	**96.580,80**

Pato Branco 26 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN

Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:AA4921E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO DA DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - SEMESTRE 02/2023 - PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXAE DOS RESTOS APAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)						

		(b)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NOTA:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

PAULO FRONTIN, 25/01/2024

FONTE:

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:640F7282

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - SEMESTRE 02/2023 - PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2023		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	48.851.657,01	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.202.567,87	2,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.931.099,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.784.544,45	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	2.637.989,48	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:6081A60E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste	
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	**R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						
	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.252,04	77.231,19	79.170,88	79.613,43	80.285,96	80.392,31	80.392,31
Pessoal Ativo	74.252,04	77.231,19	79.170,88	79.613,43	80.285,96	80.392,31	80.392,31
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.365,33	63.827,44	65.430,49	65.796,23	66.352,04	66.439,94	66.439,94
Obrigações Patronais	12.886,71	13.403,75	13.740,39	13.817,20	13.933,92	13.952,37	13.952,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**74.252,04**	**77.231,19**	**79.170,88**	**79.613,43**	**80.285,96**	**80.392,31**	**80.392,31**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						
	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.392,31	80.392,31	76.245,61	78.310,69	115.173,08	981.852,12	0,00
Pessoal Ativo	80.392,31	80.392,31	76.245,61	78.310,69	115.173,08	981.852,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.439,94	66.439,94	63.012,91	64.719,59	95.052,25	811.316,04	0,00
Obrigações Patronais	13.952,37	13.952,37	13.232,70	13.591,10	20.120,83	170.536,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**80.392,31**	**80.392,31**	**76.245,61**	**78.310,69**	**115.173,08**	**981.852,12**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**41.613.542,83**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	1.369.868,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**40.243.674,83**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**981.852,12**	**2,44**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**2.414.620,49**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**2.293.889,47**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**2.173.158,44**	**5,40**

FONTE: Sistema e-Pública (1085-7100-121). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 12:24.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:3D9B8234

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - II- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Semestre Julho-Dezembro			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	**R$ 1,00**		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	7.027,50	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	7.027,50	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	7.027,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**0,00**	**-7.027,50**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1772-0381-127). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 12:24.

1

A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:88469BD0

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTA GARANTIAS DE VALORES

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2146-2161-933). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 12:25.			

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:B3704C69

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1655-8955-399). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 12:25.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:F267A01D

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")	**R$ 1,00**								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (f)=(a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1595-9928-344). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 12:25.									
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:EB887F87

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		41.613.542,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.613.542,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.243.674,83
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	981.852,12	2,44
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.414.620,49	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	2.293.889,47	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	2.173.158,44	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1475-5229-557). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2024 e hora de emissão: 12:26.		

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:B8998E12

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste		
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR		
CNPJ: 78.114.964/0001-58 Fone: (46) 3556-1266 camaraperola@hotmail.com	**Usuário: Jaqueline Casarin Silveira**	**Chave de Autenticação**
http://www.camarapdo.pr.gov.br		1297-3018-411
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		

Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DÉFICIT (VI)	-------	-------	**1.135.959,28**	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**1.135.959,28**	**1.135.959,28**
Saldos de Exercícios Anteriores	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO (j) = (f - g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.200.700,00**	**1.260.700,00**	**1.133.459,28**	**1.133.459,28**	**1.133.459,28**	**127.240,72**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	880.000,00	1.070.000,00	981.852,12	981.852,12	981.852,12	88.147,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	313.500,00	183.500,00	151.607,16	151.607,16	151.607,16	31.892,84
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**72.000,00**	**12.000,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**9.500,00**
INVESTIMENTOS	72.000,00	12.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	9.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.272.700,00**	**1.272.700,00**	**1.135.959,28**	**1.135.959,28**	**1.135.959,28**	**136.740,72**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.272.700,00**	**1.272.700,00**	**1.135.959,28**	**1.135.959,28**	**1.135.959,28**	**136.740,72**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.272.700,00**	**1.272.700,00**	**1.135.959,28**	**1.135.959,28**	**1.135.959,28**	**136.740,72**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)**	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**	**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**	**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:E76601A4

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2023

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste					
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR					
CNPJ: 78.114.964/0001-58 Fone: (46) 3556-1266 camaraperola@hotmail.com		**Usuário: Jaqueline Casarin Silveira**		**Chave de Autenticação**	
http://www.camarapdo.pr.gov.br				1919-2398-749	
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial					
Valores em R$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**0,00**	**0,00**	**Passivo Circulante**	**0,00**	**0,00**
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Créditos a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00			
Ativo não Circulante	**178.263,03**	**0,00**	**Passivo não Circulante**	**0,00**	**0,00**
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00			
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Estoques	0,00	0,00	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações permanentes	0,00	0,00	Patrimônio social/capital social (P)	87.275,29	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Reservas de capital	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Resultado acumulado	90.987,74	0,00
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00	Resultado do exercício (P)	2.500,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores (P)	88.487,74	0,00
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
Imobilizado	178.263,03	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Bens móveis (P)	133.207,03	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**178.263,03**	**0,00**
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis (P)	45.056,00	0,00			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	**178.263,03**	**0,00**	**TOTAL**	**178.263,03**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**178.263,03**	**0,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**178.263,03**	**0,00**
COMPENSAÇÕES					
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos atos potenciais do ativo			**Saldo dos atos potenciais do passivo**		
Execução dos atos potenciais ativos	26.982,72	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	126.934,13	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	26.982,72	0,00	Obrigações contratuais	126.934,13	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**26.982,72**	**0,00**	**TOTAL**	**126.934,13**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:74C7662D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 10/2024

Pérola D´Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 10 / 2024

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1453 de 07 de Novembro de 2023, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de **R$1.250.000,00(Um milhão duzentos e cinquenta mil reais)** no orçamento-programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercicio 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
3.3.90.39.00-3862	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa jurídica	R$ 250.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.19.1.3	Construção de Salas de Aula	
4.4.90.51.00-3604	Obras e Instalações	R$ 380.000,00
9000	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos	
4.4.90.51.00-3604	Obras e Instalações	R$ 70.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
4.4.90.51.00.3604	Obras e Instalações	R$ 180.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00.3604	Obras e Instalações	R$ 370.000,00
TOTAL		**R$ 1.250.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM SUPERAVIT	VALOR
3862	Fábrica Repasse Giacobo	R$ 250.000,00
3604	Operações de Crédito Internas - Contratos	R$ 1.000.000,00
TOTAL		**R$ 1.250.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:025D8826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 27/2024

DECRETO N.º 27/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2024 no total de R$ 217.539,70.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 217.539,70, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1241	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	105.586,23
	SUBTOTAL	105.586,23
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1950	00107-Salário-Educação	111.953,47
	SUBTOTAL	111.953,47
	TOTAL	217.539,70

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**217.539,70**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
107	Salário Educação	111.953,47
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	105.586,23
	TOTAL	217.539,70

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**217.539,70**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 25 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4B1D18CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 11/2024

DECRETO N.º 11/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2024 no total de R$ 165.890,53.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 165.890,53, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
611	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	33.701,38
	SUBTOTAL	33.701,38
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
25.451.0006.1012	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1130	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	16.893,10
15.451.0006.2009	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1081	00511-Taxas - Prestação de Serviços	16.051,15
1082	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.619,50
1084	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	74.809,05
1083	01073-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	5.520,30
	SUBTOTAL	116.893,10
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0008.2016	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1610	00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	15.296,05
	SUBTOTAL	15.296,05
	TOTAL	165.890,53

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**165.890,53**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Superavit		
Fonte de Recurso	Descrição	Valor
507	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública	16.893,10
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	33.701,38
511	Taxas - Prestação de Serviços	16.051,15
512	CIDE (Lei 10856/04, art 1ºB)	3.619,50
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	15.296,05
1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	74.809,05
1073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	5.520,30
	TOTAL	165.890,53

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**165.890,53**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 11 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A4E97ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 16/2024

DECRETO N.º 16/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2024 no total de R$ 449.051,54.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 449.051,54, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3951	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	66.824,36
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

3821	00519-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3981	01017-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	33.593,33
3982	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	15.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3991	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	53.926,41
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4011	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	78.175,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4032	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	10.000,00
4031	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	82.230,49
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3871	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	9.301,31
3872	00519-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
	SUBTOTAL	449.051,54
	TOTAL	449.051,54

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**449.051,54**

Artigo 2.º - O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Portaria 202 gm de 2007	9.301,31
519	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
1017	Emendas de Bancadas	33.593,33
1018	Emendas Individuais Impositivas	208.926,41
1062	Recursos não vinculados da compensação de Impostos – Recursos Saúde	97.230,49
	TOTAL	449.051,54

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**449.051,54**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 16 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D36825E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 89/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para pintura asfáltica, pintura de ligação e aplicação CBUQ, sendo que o mesmo disponha de máquinas e equipamentos mecânicos apropriados para pintura de faixas de pedestre, lombadas pintura de faixas de sinalização horizontal (eixo e borda) em pavimentação asfáltica e máquinas para pintura de ligação e aplicação de CBUQ para o Município de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

MINERPAV LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Pintura de ligação com RR-1C, aplicada no pavimento, (material e mão de obra). Teor de CAP- 0,0005t/m2.	PRÓPRIA		M2	20.000,00	6,30	126.000,00
1	4	Serviço de mão de obra para Aplicação de CBUQ, com vibro-acabadora, rolo de pneu e funcionários, para reperfilagem e reparos em ruas e estradas pavimentadas do Município.	PRÓPRIA		TON	750,00	138,70	104.025,00
TOTAL								230.025,00
TIAGO GAMBETA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fornecimento de mão de obra para pintura, com utilização de equipamento mecânico apropriado e/ou manual para EXECUÇÃO DE PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES E LOMBADAS a serem executadas em várias ruas e avenidas do Município, conforme solicitado pela Administração Municipal, com tinta retrorefletiva, própria para pavimentação asfáltica sendo que a tinta tanto na cor branca ou na cor amarela e com aplicação de microesferas de vidro será fornecida pela contratada.	PRÓPRIA		M2	6.000,00	19,90	119.400,00
1	2	Fornecimento de mão de obra para pintura, com utilização de equipamento mecânico apropriado e/ou manual para EXECUÇÃO DE PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (EIXO E BORDA) EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, a serem executas em várias ruas, avenidas do Município e estradas pavimentadas conforme solicitado pela Administração Municipal, com tinta retrorefletiva, própria para pavimentação asfáltica sendo que a tinta tanto na cor branca ou na cor amarela e com aplicação de microesferas de vidro será fornecida pela contratada.	PRÓPRIA		M2	18.000,00	19,90	358.200,00
TOTAL								477.600,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 89/2024 - Pregão: R$ 707.625,00 (Setecentos e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 26/01/2024.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO

Pregoeira

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F6A0756F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 89/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para pintura asfáltica, pintura de ligação e aplicação CBUQ, sendo que o mesmo disponha de máquinas e equipamentos mecânicos apropriados para pintura de faixas de pedestre, lombadas pintura de faixas de sinalização horizontal (eixo e borda) em pavimentação asfáltica e máquinas para pintura de ligação e aplicação de CBUQ para o Município de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

MINERPAV LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Pintura de ligação com RR-1C, aplicada no pavimento, (material e mão de obra). Teor de CAP-0,0005t/m2.	PRÓPRIA		M2	20.000,00	6,30	126.000,00
1	4	Serviço de mão de obra para Aplicação de CBUQ, com vibro-acabadora, rolo de pneu e funcionários, para reperfilagem e reparos em ruas e estradas pavimentadas do Município.	PRÓPRIA		TON	750,00	138,70	104.025,00
TOTAL								230.025,00
TIAGO GAMBETA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fornecimento de mão de obra para pintura, com utilização de equipamento mecânico apropriado e/ou manual para EXECUÇÃO DE PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES E LOMBADAS a serem executadas em várias ruas e avenidas do Município, conforme solicitado pela Administração Municipal, com tinta retrorefletiva, própria para pavimentação asfáltica sendo que a tinta tanto na cor branca ou na cor amarela e com aplicação de microesferas de vidro será fornecida pela contratada.	PRÓPRIA		M2	6.000,00	19,90	119.400,00
1	2	Fornecimento de mão de obra para pintura, com utilização de equipamento mecânico apropriado e/ou manual para EXECUÇÃO DE PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (EIXO E BORDA) EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, a serem executas em várias ruas, avenidas do Município e estradas pavimentadas conforme solicitado pela Administração Municipal, com tinta retrorefletiva, própria para pavimentação asfáltica sendo que a tinta tanto na cor branca ou na cor amarela e com aplicação de microesferas de vidro será fornecida pela contratada.	PRÓPRIA		M2	18.000,00	19,90	358.200,00
TOTAL								477.600,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 89/2023 - Pregão: R$ 707.625,00 (Setecentos e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 26/01/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:47E0B1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	56.870.500,00	82.713.106,83
Receita de Contribuições dos Segurados	15.322.400,00	17.178.050,62
Ativo	14.980.000,00	16.935.089,11
Inativo	321.000,00	221.301,85
Pensionista	21.400,00	21.659,66
Receita de Contribuições Patronais	17.933.200,00	20.443.013,17
Ativo	17.933.200,00	20.443.013,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.753.500,00	40.547.144,99
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	10.753.500,00	40.547.144,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.861.400,00	4.544.898,05
Compensação Financeira entre os regimes	128.400,00	1.530.532,22
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	12.733.000,00	3.014.365,83
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	44.137.500,00	79.698.741,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	29.425.000,00	21.938.788,63	21.938.788,63	21.938.788,63
Aposentadorias	26.750.000,00	19.415.544,47	19.415.544,47	19.415.544,47
Pensões por Morte	2.675.000,00	2.523.244,16	2.523.244,16	2.523.244,16
Outras Despesas Previdenciárias	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	30.505.000,00	21.938.788,63	21.938.788,63	21.938.788,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	13.632.500,00	57.759.952,37	57.759.952,37	57.759.952,37
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	16.935.089,11			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	330.500.253,78			
Outros Bens e Direitos	-3.014.365,83			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	32.100,00		366.127,88	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	32.100,00		366.127,88	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	3.098.189,86	2.040.072,67	2.040.072,67	2.040.072,67
Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.087.189,86	2.040.072,67	2.040.072,67	2.040.072,67
Despesas de Capital (XIV)	165.850,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.264.039,86	2.040.072,67	2.040.072,67	2.040.072,67
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-3.231.939,86	-1.673.944,79	-1.673.944,79	-1.673.944,79
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	3.034.862,77			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Emissão: 25/01/2024, às 14:29:08.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Piraquara, 25/01/2024				
CRISTOVÃO R CHIQUETO	***EDUARDO E SEKIKAWA NAGATA***	***GILBERTO MAZON***		
Diretor Superintendente	Contador	Controlador Geral		

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:7A6A4F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	149.352.435,27	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE ARCLAJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.410.196,59	2,95
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	8.961.146,12	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.513.088,81	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.065.031,50	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE ARCLAJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-327.595,23	-0,22
Limite definido por Resolução do Senado Federal	182.286.839,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE ARCLAJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.419.253,84	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE ARCLAJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	24.304.911,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	10.633.398,95	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	327.595,23	354.380,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 25/jan/2024 as 15h e 29m.		
Comentários		
1 - 1) Fonte da RCL: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida publicado pelo município em 24/01/2024, ed. 2946, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.		
2) Evolução do índice de Despesa com Pessoal:		
2022: 3,15%		
2021: 3,16%		
2020: 3,66%		
3) A despesa "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" refere-se ao Contrato administrativo entre a Câmara Municipal de Pitanga - PR e Costa Sul Serviços Ambientais Ltda, conforme Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023. O valor de R$ 3.323,58 corresponde a serviços prestados no mês de dezembro de 2023, que teve liquidação no mês de janeiro de 2024.		
4) A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal, com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Câmara (2023 - 2024)

ADRIANAT. LORENZETTI MERIGO

Contadora

LUCIATKACZUK

Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS

Controle Interno (15/06/2023 a 14/06/2025)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:5C336011

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	354.380,02	0,00	26.784,79	0,00	0,00	327.595,23	327.595,23	0,00	0,00
Recursos Ordinários	354.380,02	0,00	26.784,79	0,00	0,00	327.595,23	327.595,23	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	13.879,62	0,00	0,00	0,00	13.879,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasfrências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	13.879,62	0,00	0,00	0,00	13.879,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	368.259,64	0,00	26.784,79	0,00	13.879,62	327.595,23	327.595,23	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 25/jan/2024 as 14h e 59m.									
Comentários									
1,00 - a) Saldo Bancário na conta Caixa Econômica Federal 006 13-8 (fonte 1001) de R$ 354.380,02 em 31/12/2023: Suporte para os empenhos de restos a pagar, empenhos orçamentários do exercício sendo: empenho 576/2023, 675/2023, 738/2023, 747/2023, 748/2023, 749/2023, 758/2023 e 759/2023.									
b) Saldo Bancário na conta Caixa Econômica Federal 006 72-3 (fonte 1094) de R$ 13.879,62 em 31/12/2023: Suporte para as notas de despesa extra-orçamentária 160/2023 e 175/2023.									

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA	***ADRIANA T. LORENZETTI MERIGO***	***LUCIA TKACZUK***
Presidente da Câmara (2023 - 2024)	Contadora	Agente Financeiro
CAROLINE BUCHMANN DIAS		
Controle Interno (15/06/2023 a 14/06/2025)		

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:6ABB4684

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.560.868,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.655.169,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	151.905.699,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	24.304.911,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	21.874.420,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.633.398,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 25/jan/2024 as 14h e 30m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA	***ADRIANA T. LORENZETTI MERIGO***	***LUCIA TKACZUK***
Presidente da Câmara (2023 - 2024)	Contadora	Agente Financeiro
CAROLINE BUCHMANN DIAS		
Controle Interno (15/06/2023 a 14/06/2025)		

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:275DE7A2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA				
PODER LEGISLATIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	138.472.625,67	141.152.374,88	153.560.868,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.637.000,00	1.737.000,00	1.785.169,00	1.655.169,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-1.637.000,00	136.735.625,67	139.367.205,88	151.905.699,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-360.140,00	30.081.837,65	30.660.785,29	33.419.253,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	-324.126,00	27.073.653,89	27.594.706,76	30.077.328,46
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 14h e 15m.				
Comentários				
1 -				
Fonte da RCL: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida publicado pelo município em 24/01/2024, ed. 2946, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.				
VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA	***ADRIANA T. LORENZETTI MERIGO***	***LUCIA TKACZUK***		
Presidente da Câmara (2023 - 2024)	Contadora	Agente Financeiro		
CAROLINE BUCHMANN DIAS				
Controle Interno (15/06/2023 a 14/06/2025)				

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:D2161AA7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	123,50	978.952,98	1.739.938,27	327.595,23
Disponibilidade de Caixa[1]	123,50	978.952,98	1.739.938,27	327.595,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	123,50	986.299,54	1.793.575,53	368.259,64
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	164,75	27.255,75	26.784,79
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.181,81	26.381,51	13.879,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-123,50	-978.952,98	-1.739.938,27	-327.595,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	138.472.625,67	141.152.374,88	153.560.868,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.637.000,00	1.737.000,00	1.785.169,00	1.655.169,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	-1.637.000,00	136.735.625,67	139.367.205,88	151.905.699,27
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,72	-1,25	-0,22
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	-1.964.400,00	164.082.750,80	167.240.647,06	182.286.839,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-1.767.960,00	147.674.475,72	150.516.582,35	164.058.155,21
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	123,50	0,00	0,00	327.595,23
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 12h e 06m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao				

final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA	***ADRIANA T. LORENZETTI MERIGO***	***LUCIA TKACZUK***
Presidente da Câmara (2023 - 2024)	Contadora	Agente Financeiro
CAROLINE BUCHMANN DIAS		
Controle Interno (15/06/2023 a 14/06/2025)		

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:7B5358A1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.453.742,02	3.323,58
Pessoal Ativo	3.814.473,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.242.403,04	0,00
Obrigações Patronais	572.070,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	631.513,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	257.553,25	0,00
Pensões	373.959,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	7.755,02	3.323,58
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	46.869,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	46.869,01	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.406.873,01	3.323,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.560.868,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.655.169,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.553.264,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	149.352.435,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**4.410.196,59**	**2,95**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.961.146,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.513.088,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.065.031,50	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 11h e 57m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 -1) Fonte da RCL: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida publicado pelo município em 24/01/2024, ed. 2946, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.		
2) Evolução do índice de Despesa com Pessoal: 2022: 3,15% - 2021: 3,16% - 2020: 3,66%.		
3) A despesa "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" refere-se ao Contrato administrativo entre a Câmara Municipal de Pitanga - PR e Costa Sul Serviços Ambientais Ltda, conforme Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023. O valor de R$ 3.323,58 corresponde a serviços prestados no mês de dezembro de 2023, que teve liquidação no mês de janeiro de 2024.		
4) A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal, com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		
VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA	***ADRIANA T. LORENZETTI MERIGO***	***LUCIA TKACZUK***
Presidente da Câmara (2023 - 2024)	Contadora	Agente Financeiro
CAROLINE BUCHMANN DIAS		
Controle Interno (15/06/2023 a 14/06/2025)		

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:7EAF0DA3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 25, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 5.499.500,00 (cinco milhões quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.392.0603.2.040.		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
236	3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.500,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.001		GABINETE SECRETARIO - SMC		
13.001.15.122.1301.2.079.		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo		
545	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Máquinas e Veículos		
592	4.4.90.52.00.00	15	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
Total Suplementação por anulação:				20.500,00
Suplementação				
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.1.134.		Restauração de Estradas Rurais		
883	4.4.90.51.00.00	8080	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				5.000.000,00
Suplementação				
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.1.071.		Construção/Reforma na Assistência Social		
884	4.4.90.51.00.00	9000	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
11.008		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
11.008.08.241.1101.2.123.		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
881	3.3.50.43.00.00	9000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.081.		Infra-Estrutura e Urbanização		
885	4.4.90.51.00.00	91015	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.2.093.		Manutenção das atividades do departamento de agricultura		
882	3.3.90.32.00.00	98082	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
Total Suplementação por superávit:				479.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.392.0603.2.040.		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
239	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.452.1301.2.083.		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo		
564	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.2.093.		Manutenção das atividades do departamento de agricultura		
598	3.3.50.43.00.00	15	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.000,00
Total Redução:				20.500,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.0600000000	8080	CONVÊNIO ESTADUAL 548.2023 - SECID - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	5.000.000,00
Total da Receita:			5.000.000,00

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	330.000,00
91015	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.885/2019 - Exercício Anterior	49.000,00
98082	Emenda Parlamentar Individual Especial n° 202328740001 - Luiz Nishimori - Agricultura - Exercício An	100.000,00
TOTAL:		479.000,00

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de janeiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:AF3B37C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PSS EDITAL 004/2023

A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 nomeada pela Portaria nº 165 de 15 de Dezembro de 2023, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º ficam **CLASSIFICADOS** para o cargo de enfermeira, os candidatos conforme listagem a seguir:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	RAFAELA ELISA THEISEN DOS SANTOS	51 PONTOS

02	ROSELI TEBAROSKI HEINDRICKSON	51 PONTOS
03	FRANCIELLI OLIVEIRA DA CUNHA SPEROTTO	51 PONTOS
04	JAQUELINE WILPERT WAGNER	51 PONTOS
05	CARLIONÉIA APARECIDA CAMPRA	50 PONTOS
06	MARILENE DE OLIVEIRA	41 PONTOS
07	ELIZANDRA PORTO	36 PONTOS
08	EVELIN CRISTINA ROEHRS	34 PONTOS
09	ANGELA REGINA GARCIA CANEPPA	33 PONTOS
10	SUZAMAR DA SILVA PATZLAFF	30 PONTOS
11	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA	21 PONTOS
12	FABRICIO DE MOURA TOLVI	16 PONTOS
13	JULIANO MALACARNE MARTINI	12 PONTOS
14	JUSSANIA APARECIDA ROSSATO SALVI	11 PONTOS
15	DAIANE CRISTINE HOPPEN	08 PONTOS
16	SABRINA FURLANETTO BOICZUK	08 PONTOS
17	AMANDA GABRIELI RITTER	04 PONTOS
18	TAYNARA GONÇALVES	01 PONTO
19	MARCIA TATIANI GROSS	00 PONTO

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Planalto, 26 de Janeiro de 2024

SANDRA ANDRÉA BUDEL

Presidente da Comissão Nomeada pela Portaria nº 165/2023

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:5726B346

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023, para os cargos de Professor e Educador Infantil** abaixo nominados, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, dia **29 de Janeiro de 2024 as 13:30 horas**, para distribuição de aulas do ano letivo de 2024.

PARA O CARGO DE PROFESSOR III:

Nome	Cargo	Classificação
CERLEI MANGOLD DE MOURA	**PROFESSOR**	17º
FERNANDA MARCELLO DA ROSA	**PROFESSOR**	18º
LESSI DA SILVA PINTO	**PROFESSOR**	3º P/N
IZELIA MADALENA GALLAS THIEL	**PROFESSOR**	1º PCD
JANI STEIN	**PROFESSOR**	19º
FERNANDA MENIN PERARRO	**PROFESSOR**	20º
DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS	**PROFESSOR**	21º
MARILEI ANDREIA BORGES DE BARROS RODRIGUES	**PROFESSOR**	22º
MARISA HELENA RECH	**PROFESSOR**	23º
DAYANA PATRICIA MOREIRA	**PROFESSOR**	24º
SHEILIANE ENKE COREIHA	**PROFESSOR**	25º
DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	**PROFESSOR**	26º
DANIELI APARECIDA LUFT	**PROFESSOR**	27º
SILVANIA PAGLIOCHI DOS SANTOS	**PROFESSOR**	28º
MARINICE ARTMANN	**PROFESSOR**	29º
KARINA BECKER	**PROFESSOR**	4ºP/N
KATIANE BEATRIZ RIEDIGER	**PROFESSOR**	30º
GICIANE CRISTINA DE LIMA GALLAS	**PROFESSOR**	31º
ROSANGELA APARECIDA HEIMERDINGER	**PROFESSOR**	32º
ANDERLÉIA TATIANA LUFT	**PROFESSOR**	33º
ISMAILEM MICHELE SCHWAN	**PROFESSOR**	34º
VANDA TAVARES	**PROFESSOR**	35º

PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL:

JOICE EDUARDA HAMMERSCHMITT	**EDUCADOR INFANTIL**	23º
BRUNA THAIS SKRZYPCZAK	**EDUCADOR INFANTIL**	24º
ROSELI LOVANE PEDROSO	**EDUCADOR INFANTIL**	25º
NOELI HERMANN PEREIRA	**EDUCADOR INFANTIL**	26º
SILVANA CRISTINA ZGIERSKI	**EDUCADOR INFANTIL**	27º
GORETI APARECIDA DE MELO HENTZ	**EDUCADOR INFANTIL**	28º
ANDERLÉIA TATIANA LUFT	**EDUCADOR INFANTIL**	29º
KARINA BECKER	**EDUCADOR INFANTIL**	4º P/N
ISABELA GOMES	**EDUCADOR INFANTIL**	30º
LARISSA WINCK DONADEL	**EDUCADOR INFANTIL**	31º
CLEONIR ROSA BENDER	**EDUCADOR INFANTIL**	32º
EUNICE STURM	**EDUCADOR INFANTIL**	33º
LESSI DA SILVA PINTO	**EDUCADOR INFANTIL**	34º
DIANA CRISTINA DIEDRICH SCHAABO	**EDUCADOR INFANTIL**	35º
FERNANDA APARECIDA POSSATO	**EDUCADOR INFANTIL**	36º
MARCIA INES FRIEDRICH	**EDUCADOR INFANTIL**	37º
CAPTULINA ROSEMAR FLORENTINO STORCH	**EDUCADOR INFANTIL**	38º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI SANDRA ANDRÉA BUDEL

Prefeito Municipal

GESTORA DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:22778A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANÇO PATRIMONIAL 2023

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 22/01/2024		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**24.612,52**	**24.612,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	7.891,02	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	24.612,52	24.612,52
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.268.652,60**	**1.122.362,60**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**24.612,52**	**24.612,52**
Participações Permanentes	0,00	0,00			

Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.268.652,60	1.122.362,60	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.268.652,60	1.122.362,60	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	0,00	0,00			
M(-)óRveidsução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	146.697,70	146.697,70
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.097.342,38	951.052,38
IInmtaónvgeíisvel	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-135.160,19	-281.450,19
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.232.502,57	1.232.502,57
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.244.040,08**	**1.097.750,08**
TOTAL	**1.268.652,60**	**1.122.362,60**	**TOTAL**	**1.268.652,60**	**1.122.362,60**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.268.652,60	1.122.362,60	PASSIVO PERMANENTE	24.612,52	24.612,52
SALDO PATRIMONIAL				**1.244.040,08**	**1.097.750,08**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
CDoirnegitêonseCreosntratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Notas Explicativas		

1- **Contexto Operacional** - A Câmara Municipal de Pontal do Paraná é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta, sob CNPJ 01.636.881/0001-02.

2- **Apresentação das Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

3- **Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares** – Despesas: As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Ativo, Passivo e demais contas de controle: A s contas de Ativo e Passivo e as demais classes foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN.

4- **Observações Específicas sobre o Balanço Patrimonial** – a) Disponibilidade: O valor de disponibilidade de caixa apurado ao final do exercício, que provém de Interferências Financeiras recebidas do Executivo Municipal, em conformidade com o previsto no orçamento do município, após a liquidação e pagamento de todos os compromissos do Poder Legislativo e não havendo empenhos inscritos em restos a pagar, foi devolvido ao Poder Executivo no encerramento do exercício 2023, conforme normatiza a IN n.89/2013 – TCE/PR – Estado do Paraná. O confronto das diferenças entre as transferências recebidas e as despesas fixadas, bem como entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: NÃO houve superávit ou déficit. b) Imobilizado:

A Comissão de Patrimônio inventariou os bens móveis e imóveis, onde foi constatado que o valor inventariado, após lançamentos de depreciação amortização e exaustão é o mesmo que se encontra escriturado na contabilidade. c) A tabela SUPERÁVIT/DÉFICIT indica a INEXISTÊNCIA de superávit/déficit financeiro na fonte 001– recursos livres.

5. **Considerações finais** – a) Durante o exercício de 2023, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$ 7.749.999,96, sendo que R$ 7.750.000,00 foram fixados na Lei 2.382/2022 (LOA 2023). b) O valor da devolução ao Poder Executivo ao final do exercício de 2023 é de R$ 558.903,21, resultantes das interferências recebidas menos as despesas empenhadas.

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:CE9A4CDE

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANÇO FINANCEIRO 12-2023

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 12 a 12	DATA EMISSÃO: 25/01/2024		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.039.396,83**	**1.128.113,38**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.039.396,83	1.128.113,38
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00

Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	645.833,33	720.833,33	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	558.903,21	266.484,54
Para a Execução Orçamentária	645.833,33	720.833,33	Para a Execução Orçamentária	558.903,21	266.484,54
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**138.942,36**	**122.889,06**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**152.204,02**	**141.882,65**
(-) Empenhos Anulados	1.028,13	0,00	Empenhos Pagos	12.233,53	18.993,59
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	139.970,49	122.889,06	Valores Restituíveis	139.970,49	122.889,06
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**965.728,37**	**692.758,18**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	965.728,37	692.701,71	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	56,47	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.750.504,06**	**1.536.480,57**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.750.504,06**	**1.536.480,57**
Notas Explicativas					
1 - Emitido por					
SILVIA KARLA MENDES FIORIN					
Contadora - CRC/PR 055808-9					

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:981D3888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.513/2023 DE 22/12/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 11513/2023 de 22/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 605.762,50 (seiscentos e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
778 - 3.3.90.30.00.00	995	MATERIAL DE CONSUMO	762,50
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
752 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	510.000,00
1076 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
1077 - 3.3.90.40.00.00	3494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	20.000,00
		COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
Total Suplementação:			**605.762,50**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.3.2.1.01.01.03.13000000	Fonte: 995	762,50

Receita:1.7.1.3.50.11.01.34000000	Fonte: 3494	605.000,00
Total da Receita:		**605.762,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:16DA8A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.986.000,00	67.438.370,42	15.828.972,89	23,47	66.991.294,28	99,34	447.076,14
RECEITAS CORRENTES	53.636.000,00	64.999.255,00	13.027.087,06	20,04	60.709.211,57	93,40	4.290.043,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.032.000,00	9.028.000,00	1.304.408,52	14,45	8.043.417,51	89,09	984.582,49
Impostos	6.647.000,00	7.463.000,00	1.101.683,04	14,76	6.762.248,17	90,61	700.751,83
Taxas	1.385.000,00	1.565.000,00	202.725,48	12,95	1.281.169,34	81,86	283.830,66
CONTRIBUIÇÕES	1.920.000,00	2.070.000,00	361.082,31	17,44	1.824.220,51	88,13	245.779,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.920.000,00	2.070.000,00	361.082,31	17,44	1.824.220,51	88,13	245.779,49
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	1.099.005,00	150.232,47	13,67	1.348.627,96	122,71	(249.622,96)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	1.291,98	12,92	6.590,49	65,90	3.409,51
Valores Mobiliários	270.000,00	462.005,00	107.736,45	23,32	748.843,44	162,09	(286.838,44)
Exploração de Recursos Naturais	220.000,00	278.000,00	41.204,04	14,82	243.194,03	87,48	34.805,97
Cessão de Direitos	-	349.000,00	-	-	350.000,00	100,29	(1.000,00)
RECEITA DE SERVIÇOS	185.000,00	385.000,00	39.988,72	10,39	142.031,29	36,89	242.968,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.000,00	35.000,00	817,47	2,34	6.081,83	17,38	28.918,17
Serviços e Atividades referentes à Saúde	150.000,00	350.000,00	39.171,25	11,19	135.949,46	38,84	214.050,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.853.000,00	52.246.250,00	11.163.334,57	21,37	49.259.900,43	94,28	2.986.349,57
Transferências da União e de suas Entidades	26.790.000,00	33.896.000,00	7.784.831,46	22,97	32.171.908,23	94,91	1.724.091,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.808.000,00	10.890.250,00	2.001.017,57	18,37	10.419.105,31	95,67	471.144,69
Transferências de Instituições Privadas	55.000,00	55.000,00	107.186,35	194,88	146.442,11	266,26	(91.442,11)
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.405.000,00	1.270.299,19	17,15	6.522.444,78	88,08	882.555,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.000,00	171.000,00	8.040,47	4,70	91.013,87	53,22	79.986,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	141.000,00	141.000,00	7.328,98	5,20	60.293,42	42,76	80.706,58
Demais Receitas Correntes	5.000,00	30.000,00	711,49	2,37	30.720,45	102,40	(720,45)
RECEITAS DE CAPITAL	350.000,00	2.439.115,42	2.801.885,83	114,87	6.282.082,71	257,56	(3.842.967,29)
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	2.451,79	0,70	16.820,17	4,81	333.179,83
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	2.451,79	1,23	16.820,17	8,41	183.179,83
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	2.089.115,42	2.799.434,04	134,00	6.265.262,54	299,90	(4.176.147,12)
Transferências da União e de suas Entidades	-	876.615,42	1.997.317,78	227,84	2.067.317,78	235,83	(1.190.702,36)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.212.500,00	802.116,26	66,15	4.197.944,76	346,22	(2.985.444,76)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.986.000,00	67.438.370,42	15.828.972,89	23,47	66.991.294,28	99,34	447.076,14
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.986.000,00	67.438.370,42	15.828.972,89	29,32	66.991.294,28	124,09	447.076,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	53.986.000,00	67.438.370,42	15.828.972,89	29,32	66.991.294,28	124,09	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.564.278,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.564.278,54	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

		(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		BIMESTRE (j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.986.000,00	72.749.440,36	11.216.739,44	64.411.724,29	8.337.716,07	12.406.097,52	64.082.408,86	8.667.031,50	60.655.882,51	329.315,43
DESPESAS CORRENTES	48.676.000,00	62.977.661,92	10.283.093,67	57.474.406,09	5.503.255,83	10.695.400,13	57.414.202,38	5.563.459,54	55.181.175,02	60.203,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.789.000,00	34.428.500,00	6.939.083,77	31.507.390,32	2.921.109,68	6.947.773,36	31.507.390,32	2.921.109,68	31.107.334,99	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.887.000,00	28.549.161,92	3.344.009,90	25.967.015,77	2.582.146,15	3.747.626,77	25.906.812,06	2.642.349,86	24.073.840,03	60.203,71
DESPESAS DE CAPITAL	5.210.000,00	9.671.778,44	933.645,77	6.937.318,20	2.734.460,24	1.710.697,39	6.668.206,48	3.003.571,96	5.474.707,49	269.111,72
INVESTIMENTOS	510.000,00	4.231.893,86	719.537,78	2.079.309,33	2.152.584,53	1.496.589,40	1.810.197,61	2.421.696,25	616.698,62	269.111,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.700.000,00	5.439.884,58	214.107,99	4.858.008,87	581.875,71	214.107,99	4.858.008,87	581.875,71	4.858.008,87	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.986.000,00	72.749.440,36	11.216.739,44	64.411.724,29	8.337.716,07	12.406.097,52	64.082.408,86	8.667.031,50	60.655.882,51	329.315,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.986.000,00	72.749.440,36	11.216.739,44	64.411.724,29	8.337.716,07	12.406.097,52	64.082.408,86	8.667.031,50	60.655.882,51	329.315,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.579.569,99	-	-	2.908.885,42	-	6.335.411,77	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.986.000,00	72.749.440,36	11.216.739,44	66.991.294,28	-	12.406.097,52	66.991.294,28	8.667.031,50	66.991.294,28	329.315,43
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)					
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)			No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:01926A58

CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2023 a Dezembro/2023								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.320.448,59	5.769.908,86	5.979.181,69	5.097.305,11	5.679.212,25	5.245.250,69	68.191.893,93	72.101.255,00
	5.889.420,53	4.991.952,09	4.612.737,43	5.597.967,98	6.563.831,25	7.444.677,46		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	544.301,45	353.334,94	1.574.132,45	691.193,68	595.982,17	656.915,90	8.043.417,51	9.028.000,00
	513.753,15	570.005,27	540.554,12	698.835,86	777.440,36	526.968,16		
IPTU	87.700,84	86.737,39	841.059,46	270.300,98	149.905,29	147.893,30	2.643.566,26	2.757.000,00
	117.541,61	132.470,52	118.757,73	240.978,53	203.129,45	247.091,16		
ISS	175.259,44	86.419,69	162.085,68	129.324,03	130.902,05	119.791,47	1.779.977,64	1.851.000,00
	139.961,39	135.791,16	122.093,51	164.628,62	285.881,69	127.838,91		
ITBI	72.100,00	11.200,00	96.730,89	32.080,00	64.316,54	63.340,00	668.159,94	805.000,00
	53.933,40	93.819,17	45.973,33	46.210,00	42.653,22	45.803,39		
IRRF	153.565,17	114.140,56	188.803,69	140.686,10	130.025,68	210.906,57	1.670.544,33	2.050.000,00
	125.386,88	126.444,00	186.653,34	144.647,12	149.285,22	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.676,00	54.837,30	285.452,73	118.802,57	120.832,61	114.984,56	1.281.169,34	1.565.000,00
	76.929,87	81.480,42	67.076,21	102.371,59	96.490,78	106.234,70		
Contribuições	138.355,39	140.164,54	210.754,87	148.066,34	148.215,02	135.145,15	1.824.220,51	2.070.000,00
	134.642,23	129.230,58	121.843,53	156.720,55	147.160,80	213.921,51		
Receita Patrimonial	81.584,43	69.310,84	84.925,37	83.904,94	100.170,77	99.675,09	1.348.627,96	1.099.005,00
	78.726,96	434.801,44	110.518,98	54.776,67	65.299,87	84.932,60		
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.908,65	50.375,25	64.786,27	57.260,28	68.317,51	58.281,14	688.588,32	388.005,00
	52.152,89	56.310,24	87.508,97	33.119,76	42.424,53	62.142,83		
Outras Receitas Patrimoniais	25.675,78	18.935,59	20.139,10	26.644,66	31.853,26	41.393,95	660.039,64	711.000,00
	26.574,07	378.491,20	23.010,01	21.656,91	22.875,34	22.789,77		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	1.674,16	1.614,99	12.265,75	6.582,42	12.622,50	11.411,07	142.031,29	385.000,00
	13.465,34	28.665,31	1.482,59	12.258,44	11.125,40	28.863,32		
Transferências Correntes	4.540.323,10	5.200.921,86	4.092.769,08	4.166.288,79	4.817.248,78	4.338.764,68	56.742.582,79	59.348.250,00
	5.117.710,19	3.828.790,04	3.833.941,54	4.661.068,51	5.555.475,84	6.589.280,38		
Cota-Parte do FPM	1.955.797,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	27.682.649,67	29.380.000,00
	2.980.334,26	1.839.101,75	1.870.267,90	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40		

Cota-Parte do ICMS	628.043,45	510.870,40	574.381,73	600.717,97	731.780,67	619.904,26	8.349.093,11	8.638.000,00
	669.506,85	733.508,13	728.514,12	782.865,58	726.114,82	1.042.885,13		
Cota-Parte do IPVA	926.494,49	337.574,47	328.132,38	291.651,73	264.871,44	133.860,50	2.759.691,19	2.792.500,00
	84.107,45	96.378,68	63.567,50	68.679,53	66.070,62	98.302,40		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
Cota-Parte do ITR	157.889,82	311.728,81	315.067,48	317.793,04	321.259,23	377.211,98	3.503.904,19	3.614.500,00
	380.770,99	55.112,81	61.858,21	505.945,66	337.809,57	361.456,59		
Transferências da LC 61/1989	7.224,46	5.151,90	6.384,82	6.806,68	6.120,97	7.632,68	84.658,47	110.000,00
	6.934,54	6.172,43	7.999,46	8.936,44	7.322,33	7.971,76		
Transferências do FUNDEB	615.216,29	523.798,63	538.469,82	505.456,54	584.592,86	486.462,73	6.522.444,78	7.405.000,00
	460.781,76	527.723,75	480.706,63	528.936,58	558.725,69	711.573,50		
Outras Transferências Correntes	249.657,22	510.281,78	494.167,89	344.553,28	575.231,78	535.054,86	7.840.141,38	7.408.250,00
	535.274,34	570.792,49	621.027,72	1.024.481,22	1.600.257,20	779.361,60		
Outras Receitas Correntes	14.210,06	4.561,69	4.334,17	1.268,94	4.973,01	3.338,80	91.013,87	171.000,00
	31.122,66	459,45	4.396,67	14.307,95	7.328,98	711,49		
DEDUÇÕES (II)	735.089,87	833.368,26	612.026,21	663.255,75	731.484,77	663.449,37	7.482.682,36	7.102.000,00
	603.275,73	546.054,71	491.725,99	621.530,05	679.298,54	302.123,11		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	735.089,87	833.368,26	612.026,21	663.255,75	731.484,77	663.449,37	7.482.682,36	7.102.000,00
	603.275,73	546.054,71	491.725,99	621.530,05	679.298,54	302.123,11		
dedução fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO ACÓRDÃOS TCE - PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.585.358,72**	**4.936.540,60**	**5.367.155,48**	**4.434.049,36**	**4.947.727,48**	**4.581.801,32**	**60.709.211,57**	**64.999.255,00**
	5.286.144,80	**4.445.897,38**	**4.121.011,44**	**4.976.437,93**	**5.884.532,71**	**7.142.554,35**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.585.358,72**	**4.936.540,60**	**5.367.155,48**	**4.434.049,36**	**4.947.727,48**	**4.581.801,32**	**60.709.211,57**	**64.999.255,00**
	5.286.144,80	**4.445.897,38**	**4.121.011,44**	**4.976.437,93**	**5.884.532,71**	**7.142.554,35**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.585.358,72**	**4.936.540,60**	**5.367.155,48**	**4.434.049,36**	**4.947.727,48**	**4.581.801,32**	**60.709.211,57**	**64.999.255,00**
	5.286.144,80	**4.445.897,38**	**4.121.011,44**	**4.976.437,93**	**5.884.532,71**	**7.142.554,35**		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:451BDD40

CONTABILIDADE
ANEXO 4 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-

Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	-			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	-	-			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	
Recursos para Formação de Reserva	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA	-	-	-	-	-

ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 26/Jan/2024, 08h e 47m.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:92F5EC20

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	64.999.255,00	60.709.211,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.028.000,00	8.043.417,51
IPTU	2.757.000,00	2.643.566,26
ISS	1.851.000,00	1.779.977,64
ITBI	805.000,00	668.159,94
IRRF	2.050.000,00	1.670.544,33
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.565.000,00	1.281.169,34
Contribuições	2.070.000,00	1.824.220,51
Receita Patrimonial	1.099.005,00	1.348.627,96
Aplicações Financeiras (II)	388.005,00	688.588,32
Outras Receitas Patrimoniais	711.000,00	660.039,64
Transferências Correntes	52.246.250,00	49.259.900,43
Cota-Parte do FPM	24.380.000,00	23.139.436,37
Cota-Parte do ICMS	7.138.000,00	6.679.274,73
Cota-Parte do IPVA	2.312.500,00	2.207.752,92
Cota-Parte do ITR	3.514.500,00	2.803.123,42
Transferências da LC 61/1989	88.000,00	67.726,83
Transferências do FUNDEB	7.405.000,00	6.522.444,78
Outras Transferências Correntes	7.408.250,00	7.840.141,38
Demais Receitas Correntes	556.000,00	233.045,16
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	556.000,00	233.045,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	64.611.250,00	60.020.623,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.439.115,42	6.282.082,71
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	350.000,00	16.820,17
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	350.000,00	16.820,17
Transferências de Capital	2.089.115,42	6.265.262,54
Convênios	1.897.115,42	4.675.444,76
Outras Transferências de Capital	192.000,00	1.589.817,78
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.439.115,42	6.282.082,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.050.365,42	66.302.705,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.050.365,42	66.302.705,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.977.661,92	57.474.406,09	57.414.202,38	55.181.175,02	1.040.370,94	38.545,73	30.438,95
Pessoal e Encargos Sociais	34.428.500,00	31.507.390,32	31.507.390,32	31.107.334,99	447.211,42	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	28.549.161,92	25.967.015,77	25.906.812,06	24.073.840,03	593.159,52	38.545,73	30.438,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.977.661,92	57.474.406,09	57.414.202,38	55.181.175,02	1.040.370,94	38.545,73	30.438,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.671.778,44	6.937.318,20	6.668.206,48	5.474.707,49	615.795,60	2.464.425,89	2.464.425,89
Investimentos	4.231.893,86	2.079.309,33	1.810.197,61	616.698,62	615.795,60	2.464.425,89	2.464.425,89
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	5.439.884,58	4.858.008,87	4.858.008,87	4.858.008,87	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	4.231.893,86	2.079.309,33	1.810.197,61	616.698,62	615.795,60	2.464.425,89	2.464.425,89
(XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.309.555,78	59.553.715,42	59.224.399,99	55.797.873,64	1.656.166,54	2.502.971,62	2.494.864,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.309.555,78	59.553.715,42	59.224.399,99	55.797.873,64	1.656.166,54	2.502.971,62	2.494.864,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	6.353.800,94						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	6.353.800,94						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	688.588,32						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	-						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.042.389,26						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	32.974.968,94	36.546.029,05
DEDUÇÕES (XL)	4.479.680,21	8.169.498,72
Disponibilidade de Caixa	4.479.680,21	8.169.498,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.866.160,70	8.841.834,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.214.413,23	499.556,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	172.067,26	172.779,10
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	28.495.288,73	28.376.530,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**118.758,40**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.714.856,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-1.596.098,10**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.284.686,42**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.564.278,54	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.564.278,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:511BEE99

CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.463.000,00	6.762.248,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.757.000,00	2.643.566,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	805.000,00	668.159,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.851.000,00	1.779.977,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.050.000,00	1.670.544,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.535.000,00	42.379.996,63
2.1- Cota-Parte FPM	29.380.000,00	27.682.649,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.505.000,00	25.201.754,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.875.000,00	2.480.895,26
2.2- Cota-Parte ICMS	8.638.000,00	8.349.093,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	84.658,47
2.4- Cota-Parte ITR	3.614.500,00	3.503.904,19
2.5- Cota-Parte IPVA	2.792.500,00	2.759.691,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**51.998.000,00**	**49.142.244,80**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.332.000,00**	**7.979.820,27**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.667.500,00**	**4.305.740,93**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.435.000,00	6.542.698,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.435.000,00	6.542.698,14
6.1.1- Principal	7.405.000,00	6.522.444,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	20.253,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(927.000,00)**	**(1.457.375,49)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.542.698,14**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.824.000,00	6.558.415,75	6.558.415,75	6.401.323,59	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.823.000,00	6.557.415,75	6.557.415,75	6.401.103,59	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.761.000,00	1.500.153,24	1.500.153,24	1.344.388,93	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.062.000,00	5.057.262,51	5.057.262,51	5.056.714,66	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	220,00	-
10.2.1 - Educação Infantil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	220,00	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.558.415,75	6.558.415,75	6.401.323,59	-	-	15.717,61
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.558.415,75	6.558.415,75	6.401.323,59	-	-	15.717,61
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.557.415,75	6.557.415,75	6.401.103,59		-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.579.888,70	6.557.415,75	6.557.415,75	100,00
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO**	**% NÃO APLICADO (r)**

				PERMITIDO (q)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	654.269,81	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR APLICADO APÓS APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	O PRIMEIRO APLICADO ATÉ O FINAL QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.748.500,00	2.518.992,87	2.501.070,37	2.344.395,96	-
20.1- Educação Infantil	426.000,00	325.728,41	325.728,41	269.033,60	-
20.2- Ensino Fundamental	2.322.500,00	2.193.264,46	2.175.341,96	2.075.362,36	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.572.500,00	9.077.408,62	9.059.486,12	8.745.719,55	-
21.1- Educação Infantil	3.188.000,00	1.826.881,65	1.826.881,65	1.613.642,53	-
21.1.1- Creche	1.728.000,00	1.140.008,83	1.140.008,83	1.083.314,02	-
21.1.2- Pré-escola	1.460.000,00	686.872,82	686.872,82	530.328,51	-
22.2- Ensino Fundamental	7.384.500,00	7.250.526,97	7.232.604,47	7.132.077,02	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.518.992,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.979.820,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	727,54
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**10.498.085,60**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.285.561,20	10.498.085,60	21,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.357,76	5.949,99	24.307,75	727,54	(6.677,53)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	5.949,99	5.949,99	727,54	(6.677,53)
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.357,76	-	18.357,76	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.195.000,00	1.009.557,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	806.000,00	724.905,65
31.1.1- Salário-Educação	543.000,00	422.934,36
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	240.000,00	233.933,00
31.1.4- PNATE	23.000,00	13.972,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	54.065,58
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	1.130,44
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	384.000,00	283.521,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	7.662.600,00	7.164.218,69	7.163.219,69	7.106.046,36	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.162.000,00	4.014.010,64	4.014.010,64	4.014.010,64	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.690.600,00	2.346.561,07	2.346.561,07	2.335.710,57	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	810.000,00	803.646,98	802.647,98	756.325,15	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.235.100,00	16.241.627,31	16.222.705,81	15.851.765,91	-
33.1- Despesas Correntes	17.840.100,00	16.133.340,31	16.114.418,81	15.745.598,91	-
33.1.1- Pessoal Ativo	14.429.100,00	12.989.363,55	12.989.363,55	12.821.546,07	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.291.000,00	3.041.976,76	3.023.055,26	2.822.052,84	-
33.2- Despesas de Capital	395.000,00	108.287,00	108.287,00	106.167,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	395.000,00	108.287,00	108.287,00	106.167,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	78.336,88	133.715,50
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.542.698,14	422.934,36
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.419.681,35	533.045,28
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	201.353,67	23.604,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	201.353,67	23.604,58
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:7E730855

CONTABILIDADE
ANEXO 9 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.671.778,44	6.937.318,20	2.734.460,24
Investimentos	4.231.893,86	2.079.309,33	2.152.584,53
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	5.439.884,58	4.858.008,87	581.875,71
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.671.778,44	6.937.318,20	2.734.460,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	9.671.778,44	6.937.318,20	2.734.460,24
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:DC240D7D

CONTABILIDADE
ANEXO 10 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:D4C757BA

CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	350.000,00			16.820,17			333.179,83
Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00			-			150.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000,00			16.820,17			183.179,83
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-			-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI -		-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)			2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				16.820,17			16.820,17

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:1A37A6A9

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.647.000,00	7.463.000,00	6.762.248,17	90,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.707.000,00	2.757.000,00	2.643.566,26	95,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	805.000,00	805.000,00	668.159,94	83,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.435.000,00	1.851.000,00	1.779.977,64	96,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.700.000,00	2.050.000,00	1.670.544,33	81,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.510.000,00	41.660.000,00	39.899.101,37	95,77
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	26.505.000,00	25.201.754,41	95,08
Cota-Parte ITR	500.000,00	3.614.500,00	3.503.904,19	96,94
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.792.500,00	2.759.691,19	98,83
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	8.638.000,00	8.349.093,11	96,66
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	84.658,47	76,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.157.000,00	49.123.000,00	46.661.349,54	94,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.428.000,00	4.460.000,00	3.854.046,56	86,41	3.853.246,56	86,40	3.751.115,50	84,11	800,00
Despesas Correntes	3.408.000,00	4.450.000,00	3.851.216,61	86,54	3.850.416,61	86,53	3.749.835,55	84,27	800,00
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	2.829,95	28,30	2.829,95	28,30	1.279,95	12,80	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.600.000,00	9.074.000,00	8.773.066,07	96,68	8.760.587,47	96,55	8.249.074,71	90,91	12.478,60
Despesas Correntes	6.600.000,00	9.074.000,00	8.773.066,07	96,68	8.760.587,47	96,55	8.249.074,71	90,91	12.478,60
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	85.000,00	249.000,00	243.564,25	97,82	243.564,25	97,82	229.066,42	91,99	-
Despesas Correntes	80.000,00	244.000,00	243.564,25	99,82	243.564,25	99,82	229.066,42	93,88	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.113.000,00	13.783.000,00	12.870.676,88	93,38	12.857.398,28	93,28	12.229.256,63	88,73	13.278,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.870.676,88	12.857.398,28	12.229.256,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.870.676,88	12.857.398,28	12.229.256,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.999.202,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.999.202,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.871.474,45	-	5.230.054,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,58	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar ou prescritos (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	6.999.202,43	12.870.676,88	5.871.474,45	-	-	-	-	-	-	5.871.474,45
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar ou prescritos (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	59.477,93	-	-	-	59.477,93
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	747.640,17	-	-	-	747.640,17
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	807.118,10	-	-	-	807.118,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.747.000,00	3.870.000,00	5.853.488,90	151,25
Proveniente da União	2.070.000,00	2.700.000,00	2.949.732,35	109,25
Proveniente dos Estados	677.000,00	1.170.000,00	2.903.756,55	248,18

Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	90.000,00	123.000,00	285.583,76	232,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.837.000,00	3.993.000,00	6.139.072,66	153,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.810.000,00	2.698.620,33	2.608.286,89	96,65	2.553.337,89	94,62	2.455.535,27	90,99	54.949,00
Despesas Correntes	1.780.000,00	2.447.000,00	2.425.279,97	99,11	2.425.279,97	99,11	2.336.977,34	95,50	-
Despesas de Capital	30.000,00	251.620,33	183.006,92	72,73	128.057,92	50,89	118.557,93	47,12	54.949,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	665.000,00	2.518.507,69	1.735.948,33	68,93	1.559.054,91	61,90	1.559.054,91	61,90	176.893,42
Despesas Correntes	635.000,00	1.715.000,00	1.543.758,22	90,02	1.543.758,22	90,02	1.543.758,22	90,02	-
Despesas de Capital	30.000,00	803.507,69	192.190,11	23,92	15.296,69	1,90	15.296,69	1,90	176.893,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	312.000,00	358.000,00	143.154,50	39,99	143.154,50	39,99	140.694,71	39,30	-
Despesas Correntes	312.000,00	254.000,00	137.369,58	54,08	137.369,58	54,08	134.909,79	53,11	-
Despesas de Capital	-	104.000,00	5.784,92	5,56	5.784,92	5,56	5.784,92	5,56	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.787.000,00	5.575.128,02	4.487.389,72	80,49	4.255.547,30	76,33	4.155.284,89	74,53	231.842,42
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.238.000,00	7.158.620,33	6.462.333,45	90,27	6.406.584,45	89,49	6.206.650,77	86,70	55.749,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.265.000,00	11.592.507,69	10.509.014,40	90,65	10.319.642,38	89,02	9.808.129,62	84,61	189.372,02

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	397.000,00	607.000,00	386.718,75	63,71	386.718,75	63,71	369.761,13	60,92	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.900.000,00	19.358.128,02	17.358.066,60	89,67	17.112.945,58	88,40	16.384.541,52	84,64	245.121,02

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:0780FBF9

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:00234731

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	53.986.000,00			
Previsão Atualizada	67.438.370,42			
Receitas Realizadas	66.494.156,98			
Déficit Orçamentário -				
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.564.278,54			
DESPESAS				
Dotação Inicial	53.986.000,00			
Dotação Atualizada	72.749.440,36			
Despesas Empenhadas	64.411.724,29			
Despesas Liquidadas	64.082.408,86			
Despesas Pagas	60.675.356,68			
Superávit Orçamentário	2.082.432,69			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	64.411.724,29			
Despesas Liquidadas	64.082.408,86			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	60.212.074,27			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.212.074,27			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.212.074,27			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.837.189,47		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-397.853,07		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.214.413,23	66.796,74	1.656.166,54	491.449,95
Poder Executivo	2.214.413,23	66.796,74	1.656.166,54	491.449,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.314.918,88	136.380,57	2.494.864,84	1.683.673,47
Poder Executivo	4.314.918,88	136.380,57	2.494.864,84	1.683.673,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.529.332,11	203.177,31	4.151.031,38	2.175.123,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.498.085,60	25%	21,36	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.557.415,75	70%	100,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.937.318,20		2.734.460,24	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	16.820,17		333.179,83	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.870.676,88	15%	27,58	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:70F69CC3

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.721.454,93	-
Pessoal Ativo	27.771.641,98	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.611.361,86	-
Obrigações Patronais	6.160.280,12	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.949.812,95	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.508.459,03	-
Pensões	441.353,92	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	682.336,68	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	682.336,68	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.039.118,25	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.212.074,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) -		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	60.212.074,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.039.118,25	48,23
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.514.520,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.888.794,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.263.068,10	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:D5556B73

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	32.974.968,94	32.732.140,21	36.546.029,05
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	5.205.119,55	4.962.290,82	8.776.179,66
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.205.119,55	4.962.290,82	8.776.179,66
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	5.205.119,55	4.962.290,82	8.776.179,66
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	27.769.849,39	27.769.849,39	27.769.849,39
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	4.479.680,21	5.790.496,66	7.652.887,25
Disponibilidade de Caixa[1]	4.479.680,21	5.790.496,66	7.652.887,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.866.160,70	6.634.264,79	8.325.223,08
(-) Restos a Pagar Processados	2.214.413,23	570.746,30	499.556,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	172.067,26	273.021,83	172.779,10
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	28.495.288,73	26.941.643,55	28.893.141,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.856.152,26	55.613.931,42	60.212.074,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.856.152,26	55.613.931,42	60.212.074,27
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	60,11	58,86	60,70
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	51,95	48,44	47,99
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	28.442.792,15	26.721.684,53	24.272.077,49
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	4.314.918,88	2.709.233,53	1.675.566,69
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:BEAC8B04

CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	54.856.152,26	56.139.686,32	56.226.557,98	60.212.074,27
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C	54.856.152,26	56.139.686,32	56.226.557,98	60.212.074,27

DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA -		-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA	-	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X -		-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:BC973639

CONTABILIDADE
ANEXO 4 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.212.074,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (	60.212.074,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de c		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:1929B798

CONTABILIDADE
ANEXO 5 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.068.725,41**	**1.034.971,60**	-	**209.592,07**	**(3.894.416,56)**	-	**3.718.578,30**	-	-	**3.718.578,30**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.068.725,41	2.888.330,91	-	209.592,07	660.697,88	-	(2.689.895,45)	-	-	(2.689.895,45)
Outros Recursos não Vinculados	-	(1.853.359,31)	-	-	(4.555.114,44)	-	6.408.473,75	-	-	6.408.473,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**6.864.189,49**	**(535.414,87)**	-	**1.465.974,62**	**4.556.809,46**	-	**1.376.820,28**	-	-	**1.376.820,28**
Recursos Vinculados à Educação	**(47.297,67)**	**(1.191,43)**	-	**10.441,69**	**(486.192,89)**	-	**429.644,96**	-	-	**429.644,96**
Transferências do FUNDEB	(195.122,28)	-	-	-	(69.047,75)	-	(126.074,53)	-	-	(126.074,53)
Outros Recursos Vinculados à Educação	147.824,61	(1.191,43)	-	10.441,69	(417.145,14)	-	555.719,49	-	-	555.719,49
Recursos Vinculados à Saúde	**3.860.331,67**	**234.834,83**	-	**17.088,00**	**630.254,49**	-	**2.978.154,35**	-	-	**2.978.154,35**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.808.553,98	-	-	-	537.791,14	-	3.270.762,84	-	-	3.270.762,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde	51.777,69	234.834,83	-	17.088,00	92.463,35	-	(292.608,49)	-	-	(292.608,49)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**971.317,59**	**41.632,86**	-	**(26.960,00)**	**11.058,32**	-	**945.586,41**	-	-	**945.586,41**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**2.899.725,07**	**(806.687,71)**	-	**1.465.404,93**	**(52.323,62)**	-	**2.293.331,47**	-	-	**2.293.331,47**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	501.632,22	(550.604,72)	-	1.460.104,93	(20.885,74)	-	(386.982,25)	-	-	(386.982,25)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.398.092,85	(256.082,99)	-	5.300,00	(31.437,88)	-	2.680.313,72	-	-	2.680.313,72
Demais Vinculações Legais	**(31.948,47)**	**967,68**	-	-	**(52.934,21)**	-	**20.018,06**	-	-	**20.018,06**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.460,10	-	-	-	(4.791,32)	-	10.251,42	-	-	10.251,42
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	(37.408,57)	967,68	-	-	(48.142,89)	-	9.766,64	-	-	9.766,64
Recursos Extraorçamentários	**(787.938,70)**	**(4.971,10)**	-	-	**4.506.947,37**	-	**(5.289.914,97)**	-	-	**(5.289.914,97)**
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**7.932.914,90**	**499.556,73**	-	**1.675.566,69**	**662.392,90**	-	**5.095.398,58**	-	-	**5.095.398,58**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:E800322D

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	60.212.074,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.212.074,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	60.212.074,27	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	29.039.118,25	48,23
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	32.514.520,11	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	30.888.794,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	29.263.068,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	28.893.141,80	47,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	5.095.398,58
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 26/Jan/2024, 10h e 21m.		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:47C9F341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	123.965.605,48	184.988.838,45	27.878.653,61	165.168.349,07	95,76	19.820.489,38	31.973.444,92	150.341.091,50	95,36	34.647.746,95	14.827.257,57
JUDICIÁRIA	2.185.896,95	2.844.262,14	571.193,57	2.841.703,22	1,65	2.558,92	587.801,39	2.820.110,88	1,79	24.151,26	21.592,34
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.185.896,95	2.844.262,14	571.193,57	2.841.703,22	1,65	2.558,92	587.801,39	2.820.110,88	1,79	24.151,26	21.592,34
ADMINISTRAÇÃO	13.444.453,95	15.012.430,90	2.530.862,55	14.668.983,82	8,50	343.447,08	4.107.605,51	14.509.892,48	9,20	502.538,42	159.091,34

Administração Geral	11.486.333,34	12.007.354,23	2.070.421,79	11.665.209,64	6,76	342.144,59	2.992.441,93	11.553.408,25	7,33	453.945,98	111.801,39
Administração Financeira	1.195.639,82	2.029.012,00	309.135,79	2.028.502,03	1,18	509,97	843.670,38	2.028.502,03	1,29	509,97	0,00
Controle Externo	178.516,32	146.046,12	33.858,98	145.475,33	0,08	570,79	33.858,98	145.475,33	0,09	570,79	0,00
Comunicação Social	583.964,47	830.018,55	117.445,99	829.796,82	0,48	221,73	237.634,22	782.506,87	0,50	47.511,68	47.289,95
SEGURANÇA PÚBLICA	3.223.495,19	3.979.309,45	748.733,55	3.803.806,79	2,21	175.502,66	783.671,64	3.717.930,34	2,36	261.379,11	85.876,45
Policiamento	3.010.765,67	3.856.774,38	728.664,90	3.713.184,37	2,15	143.590,01	759.757,19	3.627.307,92	2,30	229.466,46	85.876,45
Defesa Civil	212.729,52	122.535,07	20.068,65	90.622,42	0,05	31.912,65	23.914,45	90.622,42	0,06	31.912,65	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.636.835,39	3.940.611,79	711.081,19	3.743.938,52	2,17	196.673,27	732.312,40	3.507.436,42	2,22	433.175,37	236.502,10
Assistência ao Idoso	96.061,54	102.990,65	6.643,51	99.154,54	0,06	3.836,11	16.448,83	75.362,22	0,05	27.628,43	23.792,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	336.716,49	686.920,33	82.144,84	559.499,60	0,32	127.420,73	82.053,83	515.298,00	0,33	171.622,33	44.201,60
Assistência Comunitária	2.204.057,36	3.150.700,81	622.292,84	3.085.284,38	1,79	65.416,43	633.809,74	2.916.776,20	1,85	233.924,61	168.508,18
SAÚDE	25.337.520,12	36.345.321,83	6.522.845,97	34.010.846,45	19,72	2.334.475,38	6.781.321,26	33.046.071,04	20,96	3.299.250,79	964.775,41
Administração Geral	1.471.105,74	3.783.652,45	848.083,38	3.783.000,19	2,19	652,26	853.902,36	3.778.980,82	2,40	4.671,63	4.019,37
Atenção Básica	18.383.980,01	23.749.074,67	3.913.297,07	21.724.250,69	12,59	2.024.823,98	4.203.918,75	21.074.483,15	13,37	2.674.591,52	649.767,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.433.792,92	5.711.115,75	1.229.766,42	5.599.138,71	3,25	111.977,04	1.134.613,23	5.385.976,43	3,42	325.139,32	213.162,28
Suporte Profilático e Terapêutico	715.000,00	1.539.271,08	296.223,42	1.470.402,00	0,85	68.869,08	273.066,88	1.384.671,28	0,88	154.599,80	85.730,72
Vigilância Sanitária	537.130,11	1.071.179,09	167.745,91	1.059.591,55	0,61	11.587,54	255.103,82	1.054.509,60	0,67	16.669,49	5.081,95
Vigilância Epidemiológica	796.511,34	491.028,79	67.729,77	374.463,31	0,22	116.565,48	60.716,22	367.449,76	0,23	123.579,03	7.013,55
TRABALHO	524.449,12	326.610,87	63.874,49	326.444,36	0,19	166,51	63.685,26	324.087,17	0,21	2.523,70	2.357,19
Empregabilidade	474.449,12	326.610,87	63.874,49	326.444,36	0,19	166,51	63.685,26	324.087,17	0,21	2.523,70	2.357,19
Fomento ao Trabalho	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	30.594.247,79	40.261.344,40	6.545.564,22	38.176.902,47	22,13	2.084.441,93	9.217.659,17	36.726.217,16	23,29	3.535.127,24	1.450.685,31
Administração Geral	2.883.402,34	3.421.015,45	674.728,75	3.374.273,21	1,96	46.742,24	848.605,14	3.302.301,88	2,09	118.713,57	71.971,33
Ensino Fundamental	20.261.141,05	28.297.784,56	4.555.756,56	26.478.683,24	15,35	1.819.101,32	6.685.304,10	25.241.379,50	16,01	3.056.405,06	1.237.303,74
Educação Infantil	7.308.229,01	8.508.669,00	1.315.078,91	8.290.546,02	4,81	218.122,98	1.683.749,93	8.149.135,78	5,17	359.533,22	141.410,24
Educação Especial	141.475,39	33.875,39	0,00	33.400,00	0,02	475,39	0,00	33.400,00	0,02	475,39	0,00
CULTURA	1.119.086,11	1.682.605,34	412.740,79	1.448.914,36	0,84	233.690,98	267.678,62	1.237.471,28	0,78	445.134,06	211.443,08
Difusão Cultural	1.119.086,11	1.682.605,34	412.740,79	1.448.914,36	0,84	233.690,98	267.678,62	1.237.471,28	0,78	445.134,06	211.443,08
URBANISMO	19.917.842,95	51.555.530,59	6.255.714,60	37.562.007,40	21,78	13.993.523,19	5.034.413,98	26.413.691,82	16,75	25.141.838,77	11.148.315,58
Infra-Estrutura Urbana	13.592.292,51	39.693.462,95	4.605.097,28	27.244.505,86	15,79	12.448.957,09	4.396.427,77	17.719.048,70	11,24	21.974.414,25	9.525.457,16
Serviços Urbanos	4.255.550,44	8.415.564,49	1.050.617,32	6.870.998,39	3,98	1.544.566,10	637.986,21	5.848.139,97	3,71	2.567.424,52	1.022.858,42
Transportes Coletivos Urbanos	2.070.000,00	3.446.503,15	600.000,00	3.446.503,15	2,00	0,00	0,00	2.846.503,15	1,81	600.000,00	600.000,00
HABITAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.065.684,65	6.761.772,00	957.343,03	6.539.987,79	3,79	221.784,21	1.264.614,29	6.290.323,66	3,99	471.448,34	249.664,13
Vigilância Sanitária	495.187,26	294.706,12	38.919,60	294.649,08	0,17	57,04	56.107,72	230.058,08	0,15	64.648,04	64.591,00
Controle Ambiental	5.570.497,39	6.467.065,88	918.423,43	6.245.338,71	3,62	221.727,17	1.208.506,57	6.060.265,58	3,84	406.800,30	185.073,13
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.737.062,16	2.923.876,48	169.420,81	2.916.370,66	1,69	7.505,82	559.655,13	2.678.256,43	1,70	245.620,05	238.114,23
Desenvolvimento Científico	23.000,00	112.218,85	0,00	112.218,85	0,07	0,00	32.043,80	74.783,62	0,05	37.435,23	37.435,23
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.714.062,16	2.811.657,63	169.420,81	2.804.151,81	1,63	7.505,82	527.611,33	2.603.472,81	1,65	208.184,82	200.679,00
AGRICULTURA	170.399,33	162.643,25	22.993,80	162.633,25	0,09	10,00	51.862,30	161.378,75	0,10	1.264,50	1.254,50
Extensão Rural	170.399,33	162.643,25	22.993,80	162.633,25	0,09	10,00	51.862,30	161.378,75	0,10	1.264,50	1.254,50
INDÚSTRIA	335.554,71	1.153.792,70	201.672,32	1.003.351,71	0,58	150.440,99	212.827,98	999.062,48	0,63	154.730,22	4.289,23
Promoção Industrial	335.554,71	1.153.792,70	201.672,32	1.003.351,71	0,58	150.440,99	212.827,98	999.062,48	0,63	154.730,22	4.289,23
COMÉRCIO E SERVIÇOS	506.712,26	329.882,29	18.275,23	298.139,16	0,17	31.743,13	64.471,11	293.026,35	0,19	36.855,94	5.112,81
Turismo	506.712,26	329.882,29	18.275,23	298.139,16	0,17	31.743,13	64.471,11	293.026,35	0,19	36.855,94	5.112,81
DESPORTO E LAZER	883.364,80	1.693.945,63	298.288,27	1.683.830,89	0,98	10.114,74	395.815,66	1.635.647,02	1,04	58.298,61	48.183,87
Assistência à Criança a ao Adolescente	423.358,71	1.179.115,96	272.516,66	1.177.112,36	0,68	2.003,60	277.961,16	1.173.237,06	0,74	5.878,90	3.875,30
Desporto Comunitário	460.006,09	514.829,67	25.771,61	506.718,53	0,29	8.111,14	117.854,50	462.409,96	0,29	52.419,71	44.308,57
ENCARGOS ESPECIAIS	14.253.000,00	16.014.898,79	1.848.049,22	15.980.488,22	9,26	34.410,57	1.848.049,22	15.980.488,22	10,14	34.410,57	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.200.000,00	4.883.060,47	893.896,40	4.883.060,47	2,83	0,00	893.896,40	4.883.060,47	3,10	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	9.053.000,00	11.131.838,32	954.152,82	11.097.427,75	6,43	34.410,57	954.152,82	11.097.427,75	7,04	34.410,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.492.311,05	7.757.334,00	725.849,82	7.320.457,14	4,24	436.876,86	725.849,82	7.320.457,14	4,64	436.876,86	0,00
JUDICIÁRIA	149.116,66	201.610,69	237,57	200.907,81	0,12	702,88	237,57	200.907,81	0,13	702,88	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	149.116,66	201.610,69	237,57	200.907,81	0,12	702,88	237,57	200.907,81	0,13	702,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO	605.212,73	616.833,02	89.444,76	582.700,41	0,34	34.132,61	89.444,76	582.700,41	0,37	34.132,61	0,00
Administração Geral	459.161,46	338.013,12	4.690,63	321.164,48	0,19	16.848,64	4.690,63	321.164,48	0,20	16.848,64	0,00
Administração Financeira	108.071,09	235.335,72	84.754,13	228.159,78	0,13	7.175,94	84.754,13	228.159,78	0,14	7.175,94	0,00
Controle Externo	14.242,57	19.242,57	0,00	14.729,35	0,01	4.513,22	0,00	14.729,35	0,01	4.513,22	0,00
Comunicação Social	23.737,61	24.241,61	0,00	18.646,80	0,01	5.594,81	0,00	18.646,80	0,01	5.594,81	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	234.745,64	255.834,36	284,94	196.275,38	0,11	59.558,98	284,94	196.275,38	0,12	59.558,98	0,00
Policiamento	227.624,36	255.834,36	284,94	196.275,38	0,11	59.558,98	284,94	196.275,38	0,12	59.558,98	0,00
Defesa Civil	7.121,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.646,47	94.145,47	4.823,56	89.746,32	0,05	4.399,15	4.823,56	89.746,32	0,06	4.399,15	0,00
Assistência Comunitária	124.646,47	94.145,47	4.823,56	89.746,32	0,05	4.399,15	4.823,56	89.746,32	0,06	4.399,15	0,00
SAÚDE	1.290.596,19	1.401.672,08	295.529,59	1.279.374,73	0,74	122.297,35	295.529,59	1.279.374,73	0,81	122.297,35	0,00
Administração Geral	112.379,57	258.711,71	61.216,91	258.703,81	0,15	7,90	61.216,91	258.703,81	0,16	7,90	0,00
Atenção Básica	944.750,24	936.878,69	189.995,04	825.161,66	0,48	111.717,03	189.995,04	825.161,66	0,52	111.717,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	153.167,63	114.877,73	25.936,18	114.803,27	0,07	74,46	25.936,18	114.803,27	0,07	74,46	0,00
Vigilância Sanitária	58.624,64	81.429,64	18.381,46	80.705,99	0,05	723,65	18.381,46	80.705,99	0,05	723,65	0,00
Vigilância Epidemiológica	21.674,11	9.774,31	0,00	0,00	0,00	9.774,31	0,00	0,00	0,00	9.774,31	0,00
TRABALHO	9.634,68	27.929,68	0,00	21.470,83	0,01	6.458,85	0,00	21.470,83	0,01	6.458,85	0,00
Empregabilidade	9.634,68	27.929,68	0,00	21.470,83	0,01	6.458,85	0,00	21.470,83	0,01	6.458,85	0,00
EDUCAÇÃO	1.711.179,42	1.962.093,37	444.893,59	1.897.613,36	1,10	64.480,01	444.893,59	1.897.613,36	1,20	64.480,01	0,00
Administração Geral	99.715,00	190.715,00	23.777,54	190.443,79	0,11	271,21	23.777,54	190.443,79	0,12	271,21	0,00
Ensino Fundamental	1.115.561,83	1.212.475,78	294.816,09	1.150.028,83	0,67	62.446,95	294.816,09	1.150.028,83	0,73	62.446,95	0,00
Educação Infantil	495.902,59	558.902,59	126.299,96	557.140,74	0,32	1.761,85	126.299,96	557.140,74	0,35	1.761,85	0,00
CULTURA	21.433,67	41.113,67	492,35	30.757,11	0,02	10.356,56	492,35	30.757,11	0,02	10.356,56	0,00

Difusão Cultural	21.433,67	41.113,67	492,35	30.757,11	0,02	10.356,56	492,35	30.757,11	0,02	10.356,56	0,00
URBANISMO	302.863,98	258.115,55	126,26	200.926,73	0,12	57.188,82	126,26	200.926,73	0,13	57.188,82	0,00
Infra-Estrutura Urbana	275.077,01	216.046,58	728,80	169.161,42	0,10	46.885,16	728,80	169.161,42	0,11	46.885,16	0,00
Serviços Urbanos	27.786,97	42.068,97	-602,54	31.765,31	0,02	10.303,66	-602,54	31.765,31	0,02	10.303,66	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	233.047,48	191.624,12	81,67	146.590,33	0,08	45.033,79	81,67	146.590,33	0,09	45.033,79	0,00
Vigilância Sanitária	4.188,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	228.858,49	191.624,12	81,67	146.590,33	0,08	45.033,79	81,67	146.590,33	0,09	45.033,79	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.981,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	6.981,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	5.166,42	15.052,76	111,04	11.833,64	0,01	3.219,12	111,04	11.833,64	0,01	3.219,12	0,00
Extensão Rural	5.166,42	15.052,76	111,04	11.833,64	0,01	3.219,12	111,04	11.833,64	0,01	3.219,12	0,00
INDÚSTRIA	14.521,83	36.012,64	172,41	27.674,97	0,02	8.337,67	172,41	27.674,97	0,02	8.337,67	0,00
Promoção Industrial	14.521,83	36.012,64	172,41	27.674,97	0,02	8.337,67	172,41	27.674,97	0,02	8.337,67	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.074,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	6.074,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	81.964,57	87.694,64	503,62	66.983,57	0,04	20.711,07	503,62	66.983,57	0,04	20.711,07	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	81.964,57	87.694,64	503,62	66.983,57	0,04	20.711,07	503,62	66.983,57	0,04	20.711,07	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.695.125,62	2.567.601,95	-110.851,54	2.567.601,95	1,49	0,00	-110.851,54	2.567.601,95	1,63	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	3.695.125,62	2.567.601,95	-110.851,54	2.567.601,95	1,49	0,00	-110.851,54	2.567.601,95	1,63	0,00	0,00
TOTAL	**132.457.916,53**	**192.746.172,45**	**28.604.503,43**	**172.488.806,21**	**100,00**	**20.257.366,24**	**32.699.294,74**	**157.661.548,64**	**100,00**	**35.084.623,81**	**14.827.257,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 19m.											

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BFD7A73B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**40.057.299,38**	**40.033.188,06**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.493.221,31	13.790.715,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.172.997,61	4.873.086,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.423.514,66	13.995.848,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.967.565,80	7.373.537,94
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**86.338.685,71**	**86.699.586,52**
2.1- Cota-Parte FPM	34.630.258,99	38.755.772,70
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	31.974.455,36	35.282.519,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.655.803,63	3.473.253,31
2.2- Cota-Parte ICMS	43.455.170,19	39.124.514,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	769.040,22	405.347,96
2.4- Cota-Parte ITR	38.232,03	39.488,66
2.5- Cota-Parte IPVA	6.671.760,82	6.997.011,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	774.223,46	1.377.450,77
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**126.395.985,09**	**126.732.774,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**16.736.576,42**	**16.645.266,64**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**15.055.975,72**	**15.382.289,70**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**16.950.071,94**	**17.054.507,10**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.950.071,94	17.054.507,10
6.1.1- Principal	16.946.420,29	16.991.636,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.651,65	62.870,74
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**209.843,87**	**346.369,72**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**38.545,46**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	38.545,46	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**17.093.052,56**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**16.987.722,13**	**16.906.465,00**	**16.906.465,00**	**16.793.312,76**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	16.987.722,13	16.906.465,00	16.906.465,00	16.793.312,76	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	4.677.365,59	4.635.359,58	4.635.359,58	4.633.908,34	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	12.310.356,54	12.271.105,42	12.271.105,42	12.159.404,42	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.831.938,44	16.831.938,44	16.718.786,20	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.831.938,44	16.831.938,44	16.718.786,20	0,00	31.899,50	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.694.429,91	14.694.429,91	14.588.583,70	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO APÓS DEDUÇÕES (k)	VALOR CONSIDERADO (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.938.154,97	14.694.429,91	14.694.429,91	86,16
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALORNÃOAPLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.705.450,71	222.568,66	222.568,66	0,00	1,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.670.571,99	52.106,59	20.207,09	9.345,66		31.899,50
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.670.571,99	52.106,59	20.207,09	9.345,66		31.899,50
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.876.107,40	15.704.815,90	14.352.316,52	14.220.134,53	1.352.499,38
20.1- Educação Infantil	3.120.628,47	2.916.469,59	2.790.491,67	2.742.838,05	125.977,92
20.2- Ensino Fundamental	11.109.878,53	9.327.267,24	8.169.209,50	8.117.661,50	1.158.057,74
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	33.875,39	11.800,00	11.800,00	11.800,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.611.725,01	3.449.279,07	3.380.815,35	3.347.834,98	68.463,72
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	31.180.578,94	29.075.675,27	27.791.639,61	27.579.285,75	1.284.035,66
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.797.994,06	7.551.829,17	7.425.851,25	7.376.746,39	125.977,92
21.1.1- Creche	7.797.994,06	7.551.829,17	7.425.851,25	7.376.746,39	125.977,92
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.382.584,88	21.523.846,10	20.365.788,36	20.202.539,36	1.158.057,74

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	15.704.815,90
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	16.645.266,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	31.899,50
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	24.128,35
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**32.357.853,69**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	31.683.193,64	32.357.853,69	25,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.110.324,11	2.852.953,55	3.086.195,76	24.128,35	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.928.619,73	2.852.953,55	2.904.491,38	24.128,35	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	181.704,38	0,00	181.704,38	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.962.481,21	2.819.234,43
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.406.694,40	2.399.267,13
31.1.1- Salário-Educação	1.145.972,24	1.355.845,22
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	458.096,48	377.059,74
31.1.4 - PNATE	75.625,68	68.087,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	727.000,00	598.274,72
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1,09
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	555.786,81	419.966,21

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	21.623.990,63	19.603.333,83	18.224.619,85	18.125.418,23	1.378.713,98
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.390.206,00	4.212.327,18	4.070.916,94	4.023.263,32	141.410,24
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.199.903,80	15.357.606,65	14.120.302,91	14.068.754,91	1.237.303,74
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.875,39	33.400,00	33.400,00	33.400,00	0,00
32.8- OUTRAS	5,44	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	42.223.437,77	40.074.515,83	38.623.830,52	38.378.496,29	1.450.685,31
33.1- Despesas Correntes	38.613.672,15	36.501.859,96	35.936.692,70	35.691.358,47	565.167,26
33.1.1- Pessoal Ativo	24.752.648,17	24.277.546,46	24.227.734,70	23.994.919,47	49.811,76
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.861.023,98	12.224.313,50	11.708.958,00	11.696.439,00	515.355,50
33.2- Despesas de Capital	3.609.765,62	3.572.655,87	2.687.137,82	2.687.137,82	885.518,05
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	3.609.765,62	3.572.655,87	2.687.137,82	2.687.137,82	885.518,05

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIOEDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE	219.890,95	300.194,21

DEZEMBRO DE 2022		
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	17.054.507,10	1.355.845,22
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	16.975.017,14	1.300.131,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	299.380,91	355.907,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	335.266,17	46,76
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	634.647,08	355.954,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 26m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9119FDFB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	31.829.185,64	40.057.299,38	40.033.188,06	99,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.678.883,61	15.493.221,31	13.790.715,10	89,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.172.997,61	4.172.997,61	4.873.086,24	116,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.056.338,62	14.423.514,66	13.995.848,78	97,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.920.965,80	5.967.565,80	7.373.537,94	123,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	81.838.258,87	83.682.882,08	83.226.333,21	99,45
Cota-Parte FPM	31.974.455,36	31.974.455,36	35.282.519,39	110,35
Cota-Parte ITR	38.232,03	38.232,03	39.488,66	103,29
Cota-Parte IPVA	5.601.361,07	6.671.760,82	6.997.011,61	104,88
Cota-Parte ICMS	43.455.170,19	43.455.170,19	39.124.514,82	90,03
Cota-Parte IPI-Exportação	769.040,22	769.040,22	405.347,96	52,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	774.223,46	1.377.450,77	177,91
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**113.667.444,51**	**123.740.181,46**	**123.259.521,27**	**99,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.001.025,78	14.965.630,96	15.210.640,31	101,64	15.090.119,72	100,83	15.046.655,96	100,54	120.520,59
Despesas Correntes	13.476.025,78	14.250.496,64	14.642.789,28	102,75	14.559.196,56	102,17	14.518.109,80	101,88	83.592,72
Despesas de Capital	525.000,00	715.134,32	567.851,03	79,40	530.923,16	74,24	528.546,16	73,91	36.927,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.968.664,12	4.739.516,82	4.705.697,50	99,29	4.630.491,18	97,70	4.597.612,10	97,01	75.206,32
Despesas Correntes	2.850.664,12	4.697.299,22	4.663.479,90	99,28	4.588.273,58	97,68	4.555.394,50	96,98	75.206,32
Despesas de Capital	118.000,00	42.217,60	42.217,60	100,00	42.217,60	100,00	42.217,60	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	510.000,00	1.035.498,13	1.272.766,99	122,91	1.244.614,06	120,19	1.244.614,06	120,19	28.152,93
Despesas Correntes	505.000,00	1.035.498,13	1.272.766,99	122,91	1.244.614,06	120,19	1.244.614,06	120,19	28.152,93
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	462.846,13	601.733,55	601.732,84	100,00	601.732,84	100,00	595.928,55	99,04	0,00
Despesas Correntes	460.846,13	596.333,55	596.332,84	100,00	596.332,84	100,00	590.528,55	99,03	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	5.400,00	5.400,00	100,00	5.400,00	100,00	5.400,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	634.824,85	158.965,58	153.627,93	96,64	153.627,93	96,64	152.235,77	95,77	0,00
Despesas Correntes	630.980,95	158.965,58	153.627,93	96,64	153.627,93	96,64	152.235,77	95,77	0,00
Despesas de Capital	3.843,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.583.485,31	4.042.364,16	4.041.704,00	99,98	4.037.684,63	99,88	4.001.384,36	98,99	4.019,37
Despesas Correntes	1.573.485,31	4.020.984,66	4.020.624,50	99,99	4.018.489,50	99,94	3.982.189,23	99,04	2.135,00
Despesas de Capital	10.000,00	21.379,50	21.079,50	98,60	19.195,13	89,78	19.195,13	89,78	1.884,37

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.160.846,19**	**25.543.709,20**	**25.986.169,57**	**101.73**	**25.758.270,36**	**100,84**	**25.638.430,80**	**100,37**	**227.899,21**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	25.986.169,57	25.758.270,36	25.638.430,80
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**25.986.169,57**	**25.758.270,36**	**25.638.430,80**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		18.488.928,19	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	7.497.241,38	7.269.342,17	7.149.502,61
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,08**	**20,90**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	18.488.928,19	25.986.169,57	7.497.241,38	389.046,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.497.241,38
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742.312,11	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.619,20	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.474,82	0,00	47.244,83	-47.244,83
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.769,51	5.506,83	99.718,76	-99.718,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	66.313,43	66.313,43	66.313,43	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	33.405,33	33.405,33	33.405,33	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	99.718,76	99.718,76	99.718,76	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.508.278,36	6.966.165,65	6.974.034,92	100,11
Proveniente da União	5.174.019,81	5.174.019,81	4.454.778,65	86,10
Proveniente dos Estados	334.258,55	1.792.145,84	2.519.256,27	140,57
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	181.653,28	183.183,30	431.040,58	235,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.689.931,64**	**7.149.348,95**	**7.405.075,50**	**103,58**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.678.438,47	8.415.463,74	6.472.805,70	76,92	5.990.784,01	71,19	5.864.423,13	69,69	482.021,69
Despesas Correntes	4.562.197,27	6.229.605,50	5.579.341,84	89,56	5.121.361,96	82,21	4.995.001,08	80,18	457.979,88
Despesas de Capital	116.241,20	2.185.858,24	893.463,86	40,87	869.422,05	39,77	869.422,05	39,77	24.041,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	618.296,43	1.086.476,66	1.008.244,48	92,80	870.288,52	80,10	861.618,81	79,30	137.955,96
Despesas Correntes	618.296,43	1.086.476,66	1.008.244,48	92,80	870.288,52	80,10	861.618,81	79,30	137.955,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.000,00	215.906,34	147.037,26	68,10	89.459,47	41,43	84.314,62	39,05	57.577,79

Despesas Correntes	5.000,00	184.230,34	145.237,30	78,83	87.659,51	47,58	82.514,66	44,79	57.577,79
Despesas de Capital	0,00	31.676,00	1.799,96	5,68	1.799,96	5,68	1.799,96	5,68	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	132.908,62	550.875,18	538.564,70	97,77	533.482,75	96,84	533.482,75	96,84	5.081,95
Despesas Correntes	132.908,62	550.875,18	538.564,70	97,77	533.482,75	96,84	533.482,75	96,84	5.081,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	183.360,60	341.837,52	220.835,38	64,60	213.821,83	62,55	204.155,80	59,72	7.013,55
Despesas Correntes	183.360,60	283.685,07	162.682,93	57,35	155.669,38	54,87	146.003,35	51,47	7.013,55
Despesas de Capital	0,00	58.152,45	58.152,45	100,00	58.152,45	100,00	58.152,45	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.618.004,12**	**10.610.559,44**	**8.387.487,52**	**79,05**	**7.697.836,58**	**72,55**	**7.547.995,11**	**71,14**	**689.650,94**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.679.464,25	23.381.094,70	21.683.446,01	92,74	21.080.903,73	90,16	20.911.079,09	89,44	687.614,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.586.960,55	5.825.993,48	5.713.941,98	98,08	5.500.779,70	94,42	5.459.230,91	93,70	687.614,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	515.000,00	1.251.404,47	1.419.804,25	113,46	1.334.073,53	106,61	1.328.928,68	106,19	687.614,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	595.754,75	1.152.608,73	1.140.297,54	98,93	1.135.215,59	98,49	1.129.411,30	97,99	687.614,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	818.185,45	500.803,10	374.463,31	74,77	367.449,76	73,37	356.391,57	71,16	687.614,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.614,97
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.583.485,31	4.042.364,16	4.041.704,00	99,98	4.037.684,63	99,88	4.001.384,36	98,99	687.614,97
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**25.778.850,31**	**36.154.268,64**	**34.373.657,09**	**95,07**	**33.456.106,94**	**92,54**	**33.186.425,91**	**91,79**	**917.550,15**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 36m.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:273B8DF7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	151.083.977,45	151.669.434,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.853.619,80	44.784.895,26
IPTU	15.493.221,31	13.790.715,10
ISS	14.423.514,66	13.995.848,78
ITBI	4.172.997,61	4.873.086,24
IRRF	5.967.565,80	7.373.537,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.796.320,42	4.751.707,20
Contribuições	2.469.411,62	2.580.633,45
Receita Patrimonial	3.984.629,93	4.907.816,84
Aplicações Financeiras (II)	2.227.916,38	3.137.301,46
Outras Receitas Patrimoniais	1.756.713,55	1.770.515,38
Transferências Correntes	99.263.407,59	98.997.965,25
Cota-Parte do FPM	28.235.367,91	31.699.281,78
Cota-Parte do ICMS	34.764.136,15	31.299.612,06
Cota-Parte do IPVA	5.551.488,60	5.597.541,39
Cota-Parte do ITR	30.585,62	31.591,07
Transferências da LC 61/1989	615.232,17	324.278,46
Transferências do FUNDEB	16.946.420,29	16.991.636,36
Outras Transferências Correntes	13.120.176,85	13.054.024,13
Demais Receitas Correntes	512.908,51	398.123,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	512.908,51	398.123,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	148.856.061,07	148.532.133,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	31.319.628,02	18.500.191,77
Operações de Crédito (VIII)	23.019.513,67	9.599.372,04
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.300.114,35	8.900.819,73
Convênios	4.665.114,35	2.489.490,17
Outras Transferências de Capital	3.635.000,00	6.411.329,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.300.114,35	8.900.819,73
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	157.156.175,42	157.432.952,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	157.156.175,42	157.432.952,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	149.728.580,55	134.330.131,22	140.862.198,59	139.912.886,27	834.770,62	2.625.536,12	2.625.536,12
Pessoal e Encargos Sociais	80.653.816,09	72.989.567,05	79.020.199,14	78.244.204,96	808.198,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.091.090,08	1.892.932,29	2.091.090,08	2.091.090,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	66.983.674,38	59.447.631,88	59.750.909,37	59.577.591,23	26.572,40	2.625.536,12	2.625.536,12
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	147.637.490,47	132.437.198,93	138.771.108,51	137.821.796,19	834.770,62	2.625.536,12	2.625.536,12
FONTES RPPS) (XXI) DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	43.017.591,90	24.772.626,20	16.799.350,05	16.303.550,04	0,00	7.115.686,56	6.802.621,92
Investimentos	40.225.621,51	22.234.695,78	14.007.379,66	13.511.579,65	0,00	7.115.686,56	6.802.621,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.791.970,39	2.537.930,42	2.791.970,39	2.791.970,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	40.225.621,51	22.234.695,78	14.007.379,66	13.511.579,65	0,00	7.115.686,56	6.802.621,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**187.863.111,98**	**154.671.894,71**	**152.778.488,17**	**151.333.375,84**	**834.770,62**	**9.741.222,68**	**9.428.158,04**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	187.863.111,98	154.671.894,71	152.778.488,17	151.333.375,84	834.770,62	9.741.222,68	9.428.158,04

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-4.163.351,71**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-4.163.351,71**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.089.037,37	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.137.301,46	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.091.068,18	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-3.117.118,43**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.188.224,95	19.055.395,61
DEDUÇÕES (XL)	25.990.996,66	22.061.912,37
Disponibilidade de Caixa	25.990.996,66	22.061.912,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.866.180,11	24.471.831,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	997.259,31	1.859.823,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	877.924,14	550.095,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.802.771,71	-3.006.516,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-10.796.254,95**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.499.759,95	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	862.564,43	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-9.933.690,52**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-10.979.923,80**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.092.470,48	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.092.470,48	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:92B91A68

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2023

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 25/jan/2024 as 11h e 08m.											
Nota:											

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A2CD754D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	138.775.690,96
Previsão Atualizada	182.403.605,47
Receitas Realizadas	170.294.626,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.092.470,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	132.457.916,53
Dotação Atualizada	192.746.172,45
Despesas Empenhadas	159.216.257,42
Despesas Liquidadas	157.661.548,64
Despesas Pagas	156.216.436,31
Superávit Orçamentário	12.633.077,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	172.602.306,21
Despesas Liquidadas	157.661.548,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	151.669.434,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	150.669.434,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	149.278.510,52

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.089.037,37	-4.038.351,71	-66,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.499.759,95	-10.671.254,95	426,89

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	997.259,31	60.841,92	834.770,62	101.646,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.620.453,26	3.798.530,69	9.428.158,04	1.393.764,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.617.712,57	3.859.372,61	10.262.928,66	1.495.411,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32.455.811,39	<18% / 25%>	25,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.694.429,91	70%	86,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	9.599.372,04		13.420.141,63	
Despesa de Capital Líquida	24.772.626,20		18.244.965,70	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	8.411,12		42.764,10	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.799.350,05		18.244.965,70	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.986.169,57	15,00	21,08	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 25/jan/2024 as 12h e 16m.				

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5A91FB22

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEZEMBRO/2.023

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS **DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) DEZEMBRO/2.023	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO** **(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	23.019.513,67	9.599.372,04	13.420.141,63
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS** **EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO** **(f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	43.017.591,90	24.772.626,20	18.244.965,70
Investimentos	40.225.621,51	22.234.695,78	17.990.925,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	2.791.970,39	2.537.930,42	254.039,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	43.017.591,90	24.772.626,20	18.244.965,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**19.998.078,23**	**15.173.254,16**	**4.824.824,07**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 11m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A3654DF5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEZEMBRO/2.023

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.023			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	51.175,22	8.411,12	42.764,10
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	51.175,22	8.411,12	42.764,10

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	43.017.591,90	24.772.626,20	16.799.350,05	16.303.550,04	10.547.035,29	6.802.621,92	26.218.241,85
Despesas de Capital	43.017.591,90	24.772.626,20	16.799.350,05	16.303.550,04	10.547.035,29	6.802.621,92	26.218.241,85
Investimentos	40.225.621,51	22.234.695,78	14.007.379,66	13.511.579,65	10.496.937,35	6.802.621,92	26.218.241,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.791.970,39	2.537.930,42	2.791.970,39	2.791.970,39	50.097,94	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-12.519.458,45	-23.097.760,84	-35.617.219,29
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 15m.			

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E331FC7C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.188.224,95	12.334.705,57	19.055.395,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.188.224,95	12.334.705,57	19.055.395,61
Empréstimos	12.152.340,19	11.892.555,51	19.055.395,61
Interna	12.152.340,19	11.892.555,51	19.055.395,61
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	35.884,76	442.150,06	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	35.884,76	387.273,20	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	54.876,86	0,00

Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.474.550,90	25.538.278,13	22.452.184,71
Disponibilidade de Caixa[1]	26.474.550,90	25.538.278,13	22.452.184,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.043.436,26	28.056.536,94	24.538.808,37
(–) Restos a Pagar Processados	673.615,02	1.595.459,89	1.580.693,84
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	895.270,34	922.798,92	505.929,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-14.286.325,95	-13.203.572,56	-3.396.789,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	139.935.681,62	141.980.593,88	151.799.055,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.226.500,00	300.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	138.709.181,62	141.680.593,88	150.799.055,13
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)			
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,79	8,71	12,64
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,30	-9,32	-2,25
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	166.451.017,94	170.016.712,66	180.958.866,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	149.805.916,15	153.015.041,39	162.862.979,54
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	6.947.642,14	6.947.642,14	7.240.931,97
PASSIVO ATUARIAL	144.981.296,81	144.981.296,81	164.157.776,75
RP NÃO PROCESSADOS	14.682.345,35	5.541.830,92	15.920.389,79
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 15h e 39m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E50B5A50

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	139.935.651,07	141.977.959,33	151.669.434,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.226.500,00	300.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	138.709.151,07	141.677.959,33	150.669.434,52
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	30.516.013,24	31.169.151,05	33.147.275,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	27.464.411,92	28.052.235,95	29.832.548,03
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 15h e 48m.			

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A0DBC35C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	8.554.771,03	9.599.372,04
Interna	8.554.771,03	9.599.372,04
Empréstimos	8.554.771,03	9.599.372,04
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**8.554.771,03**	**9.599.372,04**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	151.669.434,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	150.669.434,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	9.599.372,04	6,37
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	24.107.109,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	21.696.398,57	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.546.860,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2024 as 15h e 51m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador: A8E1D05E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.591.659,24	133.298,03	648.765,88	48.189,30	0,00	0,00	6.761.406,03	3.336.026,29	3.368.489,55	3.425.379,74
Recursos Ordinários	6.594.992,36	133.298,03	648.765,88	48.189,30	0,00	0,00	5.764.739,15	2.780.934,73	3.296.290,82	2.983.804,42
Outros Recursos não Vinculados	996.666,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.666,88	555.091,56	72.198,73	441.575,32
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	17.455.604,27	281.413,38	796.346,45	1.032.510,59	550.095,50	0,00	14.795.238,35	11.491.231,28	1.122.023,74	3.304.007,07
Recursos Vinculados à Educação	1.331.394,68	0,00	113.152,24	0,00	550.095,50	0,00	668.146,94	54.418,04	477.588,82	613.728,90
Transferências do FUNDEB	299.739,80	0,00	113.152,24	0,00	0,00	0,00	186.587,56	0,00	5.800,42	186.587,56

Outros Recursos Vinculados à Educação	1.031.654,88	0,00	0,00	0,00	550.095,50	0,00	481.559,38	54.418,04	471.788,40	427.141,34
Recursos Vinculados à Saúde	3.407.995,11	0,00	149.841,47	109.211,08	0,00	0,00	3.148.942,56	687.614,97	62.786,12	2.461.327,59
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.977.561,05	0,00	146.731,47	3.894,81	0,00	0,00	2.826.934,77	633.622,87	62.786,12	2.193.311,90
Outros Recursos Vinculados à Saúde	430.434,06	0,00	3.110,00	105.316,27	0,00	0,00	322.007,79	53.992,10	0,00	268.015,69
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.138.462,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.462,20	35.779,90	23.024,07	1.102.682,30
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.786.478,02	270.653,00	437.535,84	432.972,01	0,00	0,00	5.645.317,17	3.154.349,58	82.990,07	2.490.967,59
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	3.453.290,85	270.653,00	395.271,91	377.235,84	0,00	0,00	2.410.130,10	2.617.946,21	51,87	-207.816,11
Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.333.187,17	0,00	42.263,93	55.736,17	0,00	0,00	3.235.187,07	536.403,37	82.938,20	2.698.783,70
Demais Vinculações Legais	4.791.274,26	10.760,38	95.816,90	490.327,50	0,00	0,00	4.194.369,48	7.559.068,79	475.634,66	-3.364.699,31
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.715.625,11	10.760,38	0,00	490.327,50	0,00	0,00	1.214.537,23	6.321.211,98	67.137,91	-5.106.674,75
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	8.520,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.520,64	0,00	0,00	8.520,64
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	236.946,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.946,01	0,00	0,00	236.946,01
Outras Vinculações Legais	2.830.182,50	0,00	95.816,90	0,00	0,00	0,00	2.734.365,60	1.237.856,81	408.496,75	1.496.508,79
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**25.047.263,51**	**414.711,41**	**1.445.112,33**	**1.080.699,89**	**550.095,50**	**0,00**	**21.556.644,38**	**14.827.257,57**	**4.490.513,29**	**6.729.386,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2024 as 15h e 58m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E2649A01

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	151.669.434,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	150.669.434,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	149.278.510,52	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	76.569.510,97	51,29
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	80.610.395,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	76.579.875,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	72.549.356,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Dívida Consolidada Líquida	-3.403.065,21	-2,26
Limite definido por Resolução do Senado Federal	180.803.321,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.147.275,59	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	9.599.372,04	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	24.107.109,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	10.546.860,42	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	41.109.966,52	15.658.831,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 08m.		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BBCE2BBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9652/2024 DE 25/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 709.868,83 (setecentos e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000	PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	
20.001.00.000.0000.0.000.	PREVIBARRAS - PREV SOC DE QUATRO BARRAS	
20.001.09.272.0009.2.002.	Benefícios Previdenciários ao Servidor e Dependentes	
22 - 3.1.90.91.00.00	01040 SENTENÇAS JUDICIAIS	709.868,83
Total Suplementação:		**709.868,83**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.9.2.2.12.01.00.00.00.00.00	Fonte: 1040	709.868,83
Total da Receita:		**709.868,83**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B18CC1D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9653/2024 DE 26/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 9653/2024 de 26/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Beneficios Eventuais do LOAS	
84 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000,00
04.003.08.244.0005.2.206.	Ações para Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos	
132 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
134 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO	
252 - 3.3.90.30.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
264 - 3.3.90.48.00.00	01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
Total Suplementação:		**173.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.193.	Ações para Manutenção dos Serviços da Proteção Social Basica	
87 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
04.003.08.244.0005.2.194.	Ações para Manutenção do CRAS Leonor	
101 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.003.08.244.0005.2.195.	Ações para Manutenção do CRAS CEU	
112 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.003.08.244.0005.2.197.	Ações para Construção e Implantação do CRAS Borda do Campo	
130 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO	
261 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
306 - 3.3.90.39.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:		**173.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FECC9FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 002/2024 - DELVALLE

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2023

VALIDADE: 25/01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, Avenida RUA R 5, 129 - CEP: 74125070 - bairro: SETOR OESTE, Goiânia/GO, neste ato representado por procurador Sr. Fernando Rodrigues Gomes, brasileiro, portador da RG nº 196209 SSPGO e CPF 042.036.901-53, , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 062/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**

LOTE 2:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CONECTOR CUNHA TIPO A IP 02 X 2,5 MM COM ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, O CADC É FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA UTILIZAÇÃO NAS CONEXÕES BIMETÁLICAS (AL/CU) E DE CONDUTORES AL/AL (COM OU SEM ALMA DE AÇO), SÓLIDOS OU MULTIFILARES.	UND	150	R$ 6,85	1.027,50	INCESA
				TOTAL:	1.027,50	

LOTE 3:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CONECTOR CUNHA TIPO C IP 2/0X2 MM TIPO C	UNID	150	R$ 7,50	1.125,00	INCESA
				TOTAL:	1.125,00	

LOTE 9:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CONTATOR DE POTENCIA CWN40 220V	UND	5	R$ 180,00	900,00	SOPRANO
				TOTAL:	900,00	

LOTE 10:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO EM LED POTÊNCIA DE 140 WATTS DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO EM LED COM POTÊNCIA DE 140 WATTS. DIFUSOR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM POSTES REPUBLICANOS TRADICIONAIS DE 01(UM), 02(DOIS), 03(TRÊS) E 05(CINCO) DIFUSORES, INSTALÁVEL EM ALTURAS DE 3500MM A 6500MM. O DIFUSOR DEVERÁ SER DEVERÁ SER DESIGN REPUBLICANO/COLONIAL, PINÁCULO E MEDALHAS ORNAMENTAIS. DEVERÁ SER FORMATO CIRCULAR, CÔNICA, TODA FABRICADA EM ALUMÍNIO. DIÂMETRO MÍNIMO DE 380MM A 400MM DE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 770MM A 800MM, E PINTADA NA COR BRANCA. DEVERÁ POSSUIR, PINÁCULO, E MEDALHA ORNAMENTAL, PINTADA NA COR VERDE. O CONJUNTO ÓPTICO DEVERÁ TER PROTEÇÃO MÍNIMA DE IP66, E POSSUIR LENTES TRANSLÚCIDAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS FACHOS LUMINOSOS FABRICADOS EM POLÍMEROS TERMORESISTENTES COM ADITIVOS ANTI-AMARELAMENTO COMPROVADO POR ENSAIO DE RESISTÊNCIA UV (ASTM G154/2006) REALIZADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. SERÃO ACEITOS DIFUSORES COM CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA LIMITADA OU TOTALMENTE LIMITADA, ESTA(S) LENTE(S) DEVERÃO SER FIXADA(S) POR PARAFUSOS RESISTENTES À AÇÃO DO TEMPO, NÃO SENDO ACEITAS LENTES ENCAIXADAS, DE FECHO RÁPIDO, OU PRESILHAS UMA VEZ QUE ESTAS PODEM PERDER PRESSÃO E EMPENAR AO LONGO DO TEMPO E DO USO. NÃO SERÃO ACEITOS DIFUSORES FECHADOS COM ASPECTO LEITOSO, QUE LIMITEM OS FACHOS LUMINOSOS. O DIFUSOR DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM ALUMÍNIO DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER POLIMERIZADA. O DIFUSOR DEVERÁ SER DE 140 WATTS DE POTÊNCIA MÁXIMA COM EFICIÊNCIA LUMINOSA DO DIFUSOR DE NO MÍNIMO 125 LÚMENS POR WATT E FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 17.500 LUMENS COMPROVADOS POR IES LM-79 PODENDO SER CONSIDERADO +/-5% DE INCERTEZA DE MEDIÇÃO NA POTÊNCIA E EFICIENCIA LUMINOSA. O APARELHO DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ TER A OPÇÃO DE DIMERIZAÇÃO PARA MENOR POTÊNCIA, A DEPENDER DA APLICAÇÃO DO MESMO. SOMENTE SERÃO ACEITAS DIFUSORES COM LEDS EM MONTAGEM SMD. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO(DRIVERS) DEVERÃO SER DE CORRENTE CONSTANTE COM TENSÃO DE ENTRADA 110 A 277V. SERÃO ACEITAS SOMENTE DIFUSORES COM DRIVER INDIVIDUAL (OFF BOARD). O DIFUSOR DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (DPS), DE NO MÍNIMO 10KA – 10KV, NORMATIZADO EM CONFORMIDADE COM A IEC 61643-11:2011. SOMENTE SERÁ PERMITIDO DPS INDIVIDUAL, SEPARADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (OFF BOARD). SERÁ ACEITO DIFUSOR EM LED COM DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL A 10%, E FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70%, E TEMPERATURA DE COR DO LED DE 5.000K. A VIDA ÚTIL DO LED APLICADO AO PRODUTO, DEVERÁ SER NO MÍNIMO 102.000 HORAS, COM NO MÁXIMO 20% DE DEPRECIAÇÃO DO SEU FLUXO LUMINOSO INICIAL, COMPROVADO POR LM-80(L80>102.000).	UNID	20	R$ 2.300,00	46.000,00	PROJELUZ
				TOTAL:	46.000,00	

LOTE 13:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	LÂMPADA DE LED 70 WATTS BASE E-40 / E27	UNID	150	R$ 48,00	7.200,00	LUMANTI
				TOTAL:	7.200,00	

LOTE 24:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010 / 1020 GALVANIZADO A FOGO. UTILIZADOS EM DIVERSAS OCASIÕES, ENTRE ELAS A FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM POSTE DE REDES ELÉTRICAS.	UNID	50	R$ 18,00	900,00	ROMGANOLE
				TOTAL:	900,00	

LOTE 31:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	REFLETOR SOLAR HOLOFOTE EM LED 60 W POTENCIA MINIMA DE 60 W, SISTEMA DE CONTROLE ÓPTICO MAIS CONTROLE REMOTO, COM BRANCO FRIO 6.500K, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120º, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, MÍNIMO DE 6000LM/W, TEMPO MÍNIMO DE CARREGAMENTO 4 A 6 HORAS, DEVE POSSUIR FUNÇÕES DE INTENSIDADE 100% , INTENSIDADE 50% E STROBO COM BATERIA PARA DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS (MODO 100%) E 7 HORAS (MODO 50%). (KIT COMPOSTO DE 01 REFLETOR SOLAR 60W KIT DE PARAFUSOS- 01 PLACA SOLAR- 01 CONTROLE REMOTO)	UNID	20	R$ 350,00	7.000,00	PERFECT LED
				TOTAL:	7.000,00	

LOTE 34:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CONJUNTO DECORATIVO NATALINO MINIMO DE 100 LEDS - 220 V – MINIMO DE 6 W DE POTENCIA - 10 METROS DE COMPRIMENTO - CORES DIVERSAS	CONJUNTO	35	R$ 28,00	980,00	WF
				TOTAL:	980,00	

LOTE 36:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	MANGUEIRA DE LÂMPADAS LED VOLTAGEM 220 V CONSUNO MINIMO 3W POR METRO , VIDA UTIL DE NO MINIMO 20.000 HORAS, COR BRANCA FRIA. O ROLO DEVE ACOMPANHAR KIT COM NO MINIMO 5 CONECTORES (FONTES) , EMENDAS E ACABAMENTOS PARA CORTES . ROLO COM 1OO METROS.	ROLO	5	R$ 612,00	3.060,00	EURO AMÉRICA
				TOTAL:	3.060,00	

LOTE 38:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CONJUNTO FORMADO POR LUMINÁRIA EM LED 150 W COM BRAÇO ORNAMENTAL CONJUNTO ORNAMENTAL DE BRAÇO E LUMINÁRIA EM LED DE 150 W. LUMINÁRIA PARA PONTA DE BRAÇO EM LED DE 150W. AS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADAS EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO. DEVERÃO POSSUIR ENGATES E CONEXÕES PARA BRAÇO DE Ø 53MM; E OBRIGATORIAMENTE POSSUIR REGULAGEM DE ÂNGULO DE NO MÍNIMO 10° GRAUS PARA BAIXO E 10° GRAUS PARA CIMA. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR POR MEIO DE ALETAS EXPOSTAS AO TEMPO PARA DEVIDA TROCA	UNID	10	R$ 1.800,00	18.000,00	LUMILED+JRC

	TÉRMICA. ESTAS ALETAS DEVERÃO FORMAR UMA ÚNICA PEÇA COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ(ÃO) INSTALADA(S) A(S) PLACA(S) DE LED, NÃO SENDO ACEITAS ALETAS, ENCAIXADAS, PARAFUSADAS, COLADAS OU SOLDADAS. O CONJUNTO ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR LENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS FACHOS LUMINOSOS FABRICADOS EM POLÍMEROS TERMORESISTENTES COM ADITIVOS ANTI-AMARELAMENTO COMPROVADO POR ENSAIO DE RESISTÊNCIA UV (ASTM G154/2006) REALIZADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ESTA(S) LENTE(S) DEVERÃO SER FIXADA(S) POR PARAFUSOS RESISTENTES À AÇÃO DO TEMPO, NÃO SENDO ACEITAS LENTES ENCAIXADAS, DE FECHO RÁPIDO, OU PRESILHAS UMA VEZ QUE ESTAS PODEM PERDER PRESSÃO E EMPENAR AO LONGO DO TEMPO E DO USO. SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA LIMITADA OU TOTALMENTE LIMITADA. A VEDAÇÃO DAS PARTES VITAIS DAS LUMINÁRIAS(CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS), DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA INGRESSO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, POEIRA E UMIDADE, ATESTADO POR NO MÍNIMO IP66; E, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS, ATESTADO POR NO MÍNIMO IK08. O SISTEMA DE VEDAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE POR GASKET(S), RESISTENTE ALTAS TEMPERATURA. ESTA(S) GASKET(S) DEVERÁ(ÃO) SER FIXADA(S) POR PRESSÃO MECÂNICA ENTRE A(S) LENTE(S) DO CONJUNTO ÓPTICO E A CARCAÇA. SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM LEDS EM MONTAGEM SMD. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO(DRIVERS) DEVERÃO SER DE CORRENTE CONSTANTE COM TENSÃO DE ENTRADA 110 A 277V. SERÃO ACEITAS SOMENTE LUMINÁRIAS COM DRIVER INDIVIDUAL(OFF BOARD). A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS(DPS), DE NO MÍNIMO 10KA – 10KV, NORMATIZADO EM CONFORMIDADE COM A IEC 61643-11:2011. SOMENTE SERÁ PERMITIDO DPS INDIVIDUAL, SEPARADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO(OFF BOARD). SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL A 10%, E FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DE 150 WATTS COM EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 150 LÚMENS POR WATT E FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 22.500 LUMENS, COMPROVADOS POR IES LM-79 PODENDO SER CONSIDERADO +/-10% DE INCERTEZA DE MEDIÇÃO NA POTÊNCIA E EFICIENCIA (conforme determina portaria 62 do Inmetro). ESTA LUMINÁRIA DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70%. SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM TEMPERATURA DE COR DO LED DE 5.000K. A VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 102.000 HORAS, COM NO MÁXIMO 20% DE DEPRECIAÇÃO DO SEU FLUXO LUMINOSO INICIAL, COMPROVADO POR LM-80(L80>102.000). A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DIMERIZÁVEL E COMPATÍVEL COM TELEGESTÃO. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR BASE PARA RELÉ, E RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO DE USO EM CORRENTES ALTERNADAS, INTERCAMBIÁVEL DE 220V. COM SISTEMA DE OPERAÇÃO QUE ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINAGEM EM CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CONTATOS DE CARGA TIPO LN QUE ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10 AMPÉRE, POTÊNCIA DE 1000W EM CARGA RESISTIVA E 1800VA 220V EM CARGA U=INDUTIVA, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO DE 40 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123/2016, TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5ºC A +50ºC. O					
				TOTAL:	18.000,00	

LOTE 40:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CONJUNTO FORMADO POR LUMINÁRIA EM LED 150 W COM BRAÇO ORNAMENTAL CONJUNTO ORNAMENTAL DE BRAÇO E LUMINÁRIA EM LED DE 150 W. LUMINÁRIA PARA PONTA DE BRAÇO EM LED DE 150W. AS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADAS EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO. DEVERÃO POSSUIR ENGATES E CONEXÕES PARA BRAÇO DE Ø 53MM; E OBRIGATORIAMENTE POSSUIR REGULAGEM DE ÂNGULO DE NO MÍNIMO 10° GRAUS PARA BAIXO E 10° GRAUS PARA CIMA. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR POR MEIO DE ALETAS EXPOSTAS AO TEMPO PARA DEVIDA TROCA TÉRMICA. ESTAS ALETAS DEVERÃO FORMAR UMA ÚNICA PEÇA COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ(ÃO) INSTALADA(S) A(S) PLACA(S) DE LED, NÃO SENDO ACEITAS ALETAS, ENCAIXADAS, PARAFUSADAS, COLADAS OU SOLDADAS. O CONJUNTO ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR LENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS FACHOS LUMINOSOS FABRICADOS EM POLÍMEROS TERMORESISTENTES COM ADITIVOS ANTI-AMARELAMENTO COMPROVADO POR ENSAIO DE RESISTÊNCIA UV (ASTM G154/2006) REALIZADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ESTA(S) LENTE(S) DEVERÃO SER FIXADA(S) POR PARAFUSOS RESISTENTES À AÇÃO DO TEMPO, NÃO SENDO ACEITAS LENTES ENCAIXADAS, DE FECHO RÁPIDO, OU PRESILHAS UMA VEZ QUE ESTAS PODEM PERDER PRESSÃO E EMPENAR AO LONGO DO TEMPO E DO USO. SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA LIMITADA OU TOTALMENTE LIMITADA. A VEDAÇÃO DAS PARTES VITAIS DAS LUMINÁRIAS(CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS), DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA INGRESSO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, POEIRA E UMIDADE, ATESTADO POR NO MÍNIMO IP66; E, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS, ATESTADO POR NO MÍNIMO IK08. O SISTEMA DE VEDAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE POR GASKET(S), RESISTENTE ALTAS TEMPERATURA. ESTA(S) GASKET(S) DEVERÁ(ÃO) SER FIXADA(S) POR PRESSÃO MECÂNICA ENTRE A(S) LENTE(S) DO CONJUNTO ÓPTICO E A CARCAÇA. SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM LEDS EM MONTAGEM SMD. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO(DRIVERS) DEVERÃO SER DE CORRENTE CONSTANTE COM TENSÃO DE ENTRADA 110 A 277V. SERÃO ACEITAS SOMENTE LUMINÁRIAS COM DRIVER INDIVIDUAL(OFF BOARD). A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS(DPS), DE NO MÍNIMO 10KA – 10KV, NORMATIZADO EM CONFORMIDADE COM A IEC 61643-11:2011. SOMENTE SERÁ PERMITIDO DPS INDIVIDUAL, SEPARADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO(OFF BOARD). SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL A 10%, E FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DE 150 WATTS COM EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 150 LÚMENS POR WATT E FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 22.500 LUMENS, COMPROVADOS POR IES LM-79 PODENDO SER CONSIDERADO +/-10% DE INCERTEZA DE MEDIÇÃO NA POTÊNCIA E EFICIENCIA (conforme determina portaria 62 do Inmetro). ESTA LUMINÁRIA DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70%. SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM TEMPERATURA DE COR DO LED DE 5.000K. A VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 102.000 HORAS, COM NO MÁXIMO 20% DE DEPRECIAÇÃO DO SEU FLUXO LUMINOSO INICIAL, COMPROVADO POR LM-80(L80>102.000). A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DIMERIZÁVEL E COMPATÍVEL COM TELEGESTÃO. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR BASE PARA RELÉ, E RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO DE USO EM CORRENTES ALTERNADAS, INTERCAMBIÁVEL DE 220V. COM SISTEMA DE OPERAÇÃO QUE ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINAGEM EM CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CONTATOS DE CARGA TIPO LN QUE ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10 AMPÉRE, POTÊNCIA DE 1000W EM CARGA RESISTIVA E 1800VA 220V EM CARGA U=INDUTIVA, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO DE 40 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123/2016, TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5ºC A +50ºC. O	UNID	30	R$ 1.800,00	54.000,00	LUMILED+JRC
				TOTAL:	54.000,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 140.192,50 (cento e quarenta mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O município não conta com disponibilidade financeira, nem possui infraestrutura para armazenamento de grande volume de materiais bem como não tem previsão exata da necessidade de cada material a ser utilizado, as solicitações poderão ocorrer em pequenas quantidades e dependerá exclusivamente da demanda dos serviços a serem realizados, com isso e imprescindível que as entregas ocorram num período de no máximo sete (7) dias uteis, após a ordem de serviço, encaminhada pela secretaria responsável.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato/ata de registro de preço.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 25 de janeiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***FERNANDO RODRIGUES GOMES***
Prefeito Municipal	contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5346097B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Quitandinha - 2023									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO									
Período: 01/01/2023 até 31/12/2023									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		**238.000,00**	**238.000,00**	**3.592,62**	**1,51**	**3.592,62**	**1,51**	**3.592,62**	**1,51**
802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**238.000,00**	**238.000,00**	**3.592,62**	**1,51**	**3.592,62**	**1,51**	**3.592,62**	**1,51**
6021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	(E)	**205.000,00**	**205.000,00**	**3.592,62**	**1,75**	**3.592,62**	**1,75**	**3.592,62**	**1,75**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**101.000,00**	**101.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03720 00000 Recursos Ordinários (Livres)		101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03730 00000 Recursos Ordinários (Livres)		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**64.000,00**	**64.000,00**	**3.592,62**	**5,61**	**3.592,62**	**5,61**	**3.592,62**	**5,61**
03740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		64.000,00	64.000,00	3.592,62	5,61	3.592,62	5,61	3.592,62	5,61
03741 00794 Transf. Conv. FIA Primeira Infância		0,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03750 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		**17.000,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**13.000,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03770 00000 Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6022 CONSELHO MUNICIPAL DO FMDCA	(E)	**33.000,00**	**33.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**17.000,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03780 00000 Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**16.000,00**	**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03790 00000 Recursos Ordinários (Livres)		16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**238.000,00**	**238.000,00**	**3.592,62**	**1,51**	**3.592,62**	**1,51**	**3.592,62**	**1,51**
Critério de seleção:									
Entidades:									
40 - Município de Quitandinha									

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B94F2285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 245/2023-PMQ

Ata nº 245/2023-PMQ

Pregão nº 67/2023-PMQ

Detentor da Ata: STR CONFEÇOES LTDA

CNPJ n° 41.368.322/0001-75

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	22597	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCAO EM MALHA PV	PROPRIA	UN	2.700,00	11,30	30.510,00
LOTE: 001 -	2	22598	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCAO EM MALHA PV	PROPRIA	UN	2.700,00	12,18	32.886,00
LOTE: 002 -	1	22599	BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA	PROPRIA	UN	1.350,00	12,35	16.672,50
LOTE: 002 -	2	22600	SHORT SAIA CONFECCIONADA EM HELANCA	PROPRIA	UN	1.350,00	12,36	16.686,00
LOTE: 002 -	3	22602	CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA	PROPRIA	UN	2.700,00	19,90	53.730,00
LOTE: 003 -	1	22601	JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA	PROPRIA	UN	2.700,00	35,98	97.146,00
LOTE: 005 -	1	22603	CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES	FLARE	UN	2.700,00	55,10	148.770,00
TOTAL								396.400,50

Total Geral: R$ 396.400,50 (Trezentos e Noventa e Seis Mil e Quatrocentos Reais e Cinqüenta Centavos)

Vigência: 19/12/2024

Data de Assinatura: 21/12/2023

Pregoeiro: MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN

Gestor do Contrato: JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

STR CONFEÇOES LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:877980E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
PERÍODO NOVEMBRO E DEZEMBRO 2023				
INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ				
ATIVIDADES	**PREVISTO/ ATUALIZADO**	**DESPESA REALIZADA**		
	2023	**Despesa no Bimestre**	**Até o Bimestre**	**QUANTITATIVO /QUALITATIVO**
Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes	172,000.00	466.28	3,592.62	Aquisições de materiais e serviços desenvolvidos para crianças e adolescentes, acolhidos na Unidade de acolhimento e serviços de campanhas de informação e concientização.
Ampliação/Construção de Centro de convivencia para criança e adolescente	17,000.00	0	0	
Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA	33,000.00	0	0	
Pagamento de indenizações e restituições	3,000.00	-	-	
Aquisição de equipamentos e material permanente	13,000.00	0.00	0.00	
TOTAL	238,000.00	466.28	3,592.62	Estas despesas contribui para melhor atender a rotina dos acolhidos

Quitandinha:_____/_____/_____

ANA PAULA DE REZENDE

Controle Interno

BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA

Gestora do FMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7F7B8187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	4.667.200,00	7.117.200,00	800.957,40	5.604.734,71	1.512.465,29	1.095.217,71	5.604.734,71	1.512.465,29	5.338.434,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.654.200,00	6.524.200,00	800.957,40	5.013.271,50	1.510.928,50	800.957,40	5.013.271,50	1.510.928,50	4.746.971,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	593.000,00	0,00	591.463,21	1.536,79	294.260,31	591.463,21	1.536,79	591.463,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.667.200,00	7.117.200,00	800.957,40	5.604.734,71	1.512.465,29	1.095.217,71	5.604.734,71	1.512.465,29	5.338.434,48	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.667.200,00	7.117.200,00	800.957,40	5.604.734,71	1.512.465,29	1.095.217,71	5.604.734,71	1.512.465,29	5.338.434,48	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B41E5D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.468.800,00	101.731.767,28	14.148.661,18	81.035.271,30	20.696.495,98	14.348.846,97	77.897.902,18	23.833.865,10	76.310.604,56	3.137.369,12
DESPESAS CORRENTES	68.827.100,00	92.744.809,39	13.882.054,50	75.418.418,05	17.326.391,34	14.050.038,63	73.895.238,17	18.849.571,22	72.434.719,18	1.523.179,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.149.300,00	42.810.300,00	7.109.058,91	35.888.418,59	6.921.881,41	7.109.058,91	35.888.418,59	6.921.881,41	35.805.531,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.607.800,00	49.864.509,39	6.772.995,59	39.529.999,46	10.334.509,93	6.940.979,72	38.006.819,58	11.857.689,81	36.629.187,47	1.523.179,88
DESPESAS DE CAPITAL	2.891.700,00	8.900.957,89	266.606,68	5.616.853,25	3.284.104,64	298.808,34	4.002.664,01	4.898.293,88	3.875.885,38	1.614.189,24
INVESTIMENTOS	2.861.700,00	8.870.957,89	266.606,68	5.616.853,25	3.254.104,64	298.808,34	4.002.664,01	4.868.293,88	3.875.885,38	1.614.189,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.667.200,00	7.117.200,00	800.957,40	5.604.734,71	1.512.465,29	1.095.217,71	5.604.734,71	1.512.465,29	5.338.434,48	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.136.000,00	108.848.967,28	14.949.618,58	86.640.006,01	22.208.961,27	15.444.064,68	83.502.636,89	25.346.330,39	81.649.039,04	3.137.369,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.136.000,00	108.848.967,28	14.949.618,58	86.640.006,01	22.208.961,27	15.444.064,68	83.502.636,89	25.346.330,39	81.649.039,04	3.137.369,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.541.682,52	0,00	0,00	3.047.236,42	208.439,99	(208.439,99)	2.062.037,84	(208.439,99)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.136.000,00	108.848.967,28	18.491.301,10	86.640.006,01	22.208.961,27	18.491.301,10	83.711.076,88	25.137.890,40	83.711.076,88	2.928.929,13

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BE48FFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Receitas realizadas					Saldo a realizar (a - c)
		atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.667.200,00	7.117.200,00	1.095.217,71		5.604.734,71		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.667.200,00	7.117.200,00	1.095.217,71	15,39	5.604.734,71	78,75	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4B238748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.136.000,00	96.829.313,02	18.491.301,10	19,10	83.711.076,88	86,45	13.118.236,14
RECEITAS CORRENTES	76.703.600,00	96.196.913,02	18.291.301,10	19,01	83.311.076,88	86,60	12.885.836,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.417.600,00	8.522.600,00	1.570.073,44	18,42	8.437.305,98	99,00	85.294,02
IMPOSTOS	6.046.800,00	7.151.800,00	1.447.431,44	20,24	7.307.164,84	102,17	(155.364,84)
TAXAS	1.250.800,00	1.250.800,00	122.642,00	9,81	1.130.141,14	90,35	120.658,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CONTRIBUIÇÕES	780.000,00	780.000,00	100.784,50	12,92	594.392,18	76,20	185.607,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	780.000,00	780.000,00	100.784,50	12,92	594.392,18	76,20	185.607,82
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	845.869,66	220.847,96	26,11	1.802.100,14	213,05	(956.230,48)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	290.000,00	835.869,66	220.847,96	26,42	1.802.100,14	215,60	(966.230,48)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,00	500.000,00	26.664,71	5,33	200.401,40	40,08	299.598,60
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	500.000,00	500.000,00	4.240,71	0,85	31.793,40	6,36	468.206,60
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	22.424,00	0,00	168.608,00	0,00	(168.608,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.556.000,00	85.398.443,36	16.353.370,81	19,15	72.088.827,25	84,41	13.309.616,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	38.215.100,00	51.354.543,36	10.477.302,09	20,40	41.905.509,47	81,60	9.449.033,89
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.561.800,00	19.884.800,00	3.430.299,87	17,25	17.630.464,29	88,66	2.254.335,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	13.500.000,00	13.880.000,00	2.445.768,85	17,62	12.552.853,49	90,44	1.327.146,51
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	279.100,00	279.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	19.559,68	13,04	188.049,93	125,37	(38.049,93)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	12.395,00	0,00	(12.395,00)

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	150.000,00	150.000,00	19.559,68	13,04	175.654,93	117,10	(25.654,93)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	432.400,00	632.400,00	200.000,00	31,63	400.000,00	63,25	232.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	600.000,00	200.000,00	33,33	400.000,00	66,67	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	400.000,00	600.000,00	200.000,00	33,33	400.000,00	66,67	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	77.136.000,00	96.829.313,02	18.491.301,10	19,10	83.711.076,88	86,45	13.118.236,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.136.000,00	96.829.313,02	18.491.301,10	19,10	83.711.076,88	86,45	13.118.236,14
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.928.929,13	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	77.136.000,00	96.829.313,02	18.491.301,10	19,10	83.711.076,88	86,45	13.118.236,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.019.654,26	0,00	0,00	12.019.654,26	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	12.019.654,26	0,00	0,00	12.019.654,26	100,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4DCA6E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.581.749,91	149.725,64	313.901,47	634.506,37	0,00	0,00	2.483.616,43	3.015.309,13	0,00	(531.692,70)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.581.749,91	149.725,64	313.901,47	634.506,37	0,00	0,00	2.483.616,43	3.015.309,13	0,00	(531.692,70)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.074,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.074,47	0,00	0,00	9.074,47
Campo Futebol Lagoa Verde - Conv. Fed. 899224	330.860,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.860,72	0,00	0,00	330.860,72
ITAIPU BINACIONAL - PROG ITAIPU MAIS ENERGIA	2.051.648,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.051.648,24	0,00	0,00	2.051.648,24
Reforma Ginasio - Conv. Fed. 905606	912.893,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.893,16	0,00	0,00	912.893,16
Emenda Parl - Port Interm 252/2020	1,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,84	0,00	0,00	1,84
ESTADO - Bloco Finan da Proteção	6.677,77	6.613,60	2.082,30	1,03	0,00	0,00	(2.019,16)	9.534,84	0,00	(11.554,00)

Social Básica - SUAS										
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	68.734,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.734,23	0,00	0,00	68.734,23
ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl - Portaria MDS 113/2015	56.413,37	505,07	0,00	0,00	0,00	0,00	55.908,30	0,00	0,00	55.908,30
Bloco Investimento Saúde - Estadual	546.494,25	10.400,00	0,00	92.409,37	0,00	0,00	443.684,88	0,00	0,00	443.684,88
Emendas Parlamentares SAÚDE	973.856,76	48.827,72	0,00	130.696,04	0,00	0,00	794.333,00	0,00	0,00	794.333,00
Programa FIA Crescer em Família	2.646,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.646,84	0,00	0,00	2.646,84
FIA SCFV	4.129,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.129,70	0,00	0,00	4.129,70
Transf de Rec FNDE ref ao Prog Nac de Alimentação Escolar (PNAE)	3,76	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	3,69	0,00	0,00	3,69
Transf de Rec FNDE Ref ao Prog Nac de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	57.157,57	56.170,75	0,00	0,00	0,00	0,00	986,82	0,00	0,00	986,82
FIA Conselho Tutelar	7.081,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.081,64	0,00	0,00	7.081,64
Transf. Conv. FIA Primeira Infância	30.622,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.622,70	0,00	0,00	30.622,70
Federal venc ACS e agentes de combate às endemias	196.291,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.291,74	0,00	0,00	196.291,74
Transf Dest Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	55.687,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.687,76	0,00	0,00	55.687,76
FEAS EMERGENCIAL 2019	35,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,58	0,00	0,00	35,58
Transf Dest Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	18.666,06	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.166,06	0,00	0,00	8.166,06
FIA Fortalec do CMDCA - Del 84/2019	12.124,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.124,10	0,00	0,00	12.124,10
FIA Atenção CCA - Del 89/2017	20.856,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.856,38	0,00	0,00	20.856,38
FIA Impacto COVID	12.170,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.170,02	0,00	0,00	12.170,02
SIGTV - Estruturação Suas - APAE - 20002 - GND3	18.188,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.188,06	0,00	0,00	18.188,06
Rec não vinc da compensação de impostos - Recursos Livres	486.652,56	96.672,15	0,00	27.510,00	0,00	0,00	362.470,41	0,00	0,00	362.470,41
SIGTV - Estrut Suas - APAE - 20003 - GND3	9.306,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.306,71	0,00	0,00	9.306,71
Rec não vinc da compensação de impostos - Recursos Educação	21.967,97	0,00	0,00	14.005,05	0,00	0,00	7.962,92	0,00	0,00	7.962,92
SIGTV - INVEST - APAE - 20001 - GND4	224.997,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.997,96	0,00	0,00	224.997,96
Rec não vinc da compensação de impostos - Recursos Saúde	41.711,68	16.730,69	0,00	17.927,50	0,00	0,00	7.053,49	0,00	0,00	7.053,49
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.742,54	0,00	0,00	19.507,00	0,00	0,00	1.235,54	0,00	0,00	1.235,54
FIA Inc Prim Infância - 2022	83.248,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.248,55	0,00	0,00	83.248,55
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercício Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
SIGTV - GND4 - INVEST - APAE	313.592,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.592,38	0,00	0,00	313.592,38
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria 123.291,29		5.459,95	0,00	8.136,41	0,00	0,00	109.694,93	0,00	0,00	109.694,93
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	7.295,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.295,98	0,00	0,00	7.295,98
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	28.211,72	0,00	0,00	1.787,00	0,00	0,00	26.424,72	0,00	0,00	26.424,72
Transferências Lei 9615/98	196,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,38	0,00	0,00	196,38
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	123.640,27	50.185,47	24.287,57	75.858,44	0,00	0,00	(26.691,21)	64.096,14	0,00	(90.787,35)
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	544.659,46	61.500,98	0,00	222.761,24	0,00	0,00	260.397,24	0,00	0,00	260.397,24
Conv. Federal 922277/2021 - Pavimetnação	963.210,09	69.513,23	0,00	843.595,98	0,00	0,00	50.100,88	0,00	0,00	50.100,88
MDE/Transp. Escolar Estadual	2.258,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,19	0,00	0,00	2.258,19
Conv Estadual 330/2022 SEAB-Escavadeira	247.531,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.531,60	0,00	0,00	247.531,60
Conv Est 340/2022 - Estrut de Feiras	35.855,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.855,04	0,00	0,00	35.855,04
Rec. Est. Incentivo Centro de Convivência	27.333,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.333,90	0,00	0,00	27.333,90
Transf PROCAD-SUAS	12.897,33	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	8.897,33	0,00	0,00	8.897,33
Estado - Proj Parque Acessivel	24.230,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.230,41	0,00	0,00	24.230,41
Conv Federal 940737/2023 - Trator	149.822,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.822,56	0,00	0,00	149.822,56
Programa Viaja Mais 60 - Melhor Idade	10.152,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.152,79	0,00	0,00	10.152,79
Transf Federal - SUAS Políticas Públicas - PO COVID	88.523,67	10.388,40	0,00	0,00	0,00	0,00	78.135,27	0,00	0,00	78.135,27
Transf. Federal SIGTV 220004	115.917,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.917,90	0,00	0,00	115.917,90
Super Creche	453.153,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.153,69	0,00	0,00	453.153,69

Retenções em Caráter Consignatário	78.244,38	0,00	0,00	0,00	71.650,48	0,00	6.593,90	0,00	0,00	6.593,90
Fundeb 70%	370.550,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.550,84	0,00	0,00	370.550,84
Fundeb 30%	980,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,77	0,00	0,00	980,77
Conv Est Inc Higiene Intima	12.345,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.345,40	0,00	0,00	12.345,40
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(187.775,13)	58.177,85	19.504,63	83.132,56	0,00	0,00	(348.590,17)	29.048,92	0,00	(377.639,09)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(28.930,89)	171.688,78	51.760,00	146,00	0,00	0,00	(252.525,67)	0,00	0,00	(252.525,67)
Salário-Educação	675.469,80	0,00	0,00	267.513,08	0,00	0,00	407.956,72	14.268,00	0,00	393.688,72
Apoio a Creche	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Estado - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.072.128,09	21.818,43	0,00	23.068,62	0,00	0,00	1.027.241,04	0,00	0,00	1.027.241,04
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	576.622,05	18.359,83	0,00	3.940,00	0,00	0,00	554.322,22	8.183,00	0,00	546.139,22
Transferência Especial - Emenda Complementar	36.904,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.904,32	0,00	0,00	36.904,32
ETI - Ensino em Tempo Integral	137.081,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.081,22	0,00	0,00	137.081,22
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	223.668,61	0,00	0,00	2.938,00	0,00	0,00	220.730,61	0,00	0,00	220.730,61
EMENDA TRANSF ESPECIAL - INVEST EDUCAÇÃO	200.809,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.809,74	0,00	0,00	200.809,74

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Receitas de Alienações de Ativos	3.177,92	0,00	0,00	2.604,00	0,00	0,00	573,92	0,00	0,00	573,92
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	114.309,83	11.665,64	0,00	16.074,17	0,00	0,00	86.570,02	0,00	0,00	86.570,02
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	177.205,26	33.478,00	0,00	10.048,00	0,00	0,00	133.679,26	7.814,40	0,00	125.864,86
Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.693,08	0,00	0,00	4.771,59	0,00	0,00	17.921,49	0,00	0,00	17.921,49
COVID-19 - SUAS - Portaria 369	17.878,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.878,18	0,00	0,00	17.878,18
Taxas - Prestação de Serviços	195.172,91	90.443,40	0,00	0,00	0,00	0,00	104.729,51	0,00	0,00	104.729,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.251.255,73	849.100,01	97.634,50	1.872.431,08	71.650,48	0,00	10.360.439,66	132.945,30	0,00	10.227.494,36
TOTAL (III) = (I + II)	16.833.005,64	998.825,65	411.535,97	2.506.937,45	71.650,48	0,00	12.844.056,09	3.148.254,43	0,00	9.695.801,66

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:030D5471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	83.311.076,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C50D63ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.046.800,00	7.151.800,00	7.307.164,84	102,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.660.000,00	1.660.000,00	1.377.058,51	82,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	510.000,00	610.000,00	479.496,51	78,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.236.000,00	2.691.000,00	2.623.752,53	97,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.640.800,00	2.190.800,00	2.826.857,29	129,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.000.000,00	62.900.000,00	49.936.883,04	79,39
Cota-Parte FPM	32.000.000,00	39.787.000,00	30.247.517,34	76,02
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	313.421,40	62,68
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	3.004.416,75	75,11
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	17.783.000,00	15.377.787,30	86,47
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	162.312,36	32,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	330.000,00	831.427,89	251,95
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.046.800,00	70.051.800,00	57.244.047,88	81,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.950.000,00	13.895.000,00	12.561.909,97	90,41	12.354.618,96	88,91	12.205.831,13	87,84	207.291,01
Despesas Correntes	10.719.000,00	13.659.000,00	12.445.165,62	91,11	12.276.803,81	89,88	12.155.552,68	88,99	168.361,81
Despesas de Capital	231.000,00	236.000,00	116.744,35	49,47	77.815,15	32,97	50.278,45	21,30	38.929,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.602.000,00	5.132.000,00	4.862.506,51	94,75	4.853.602,51	94,58	4.853.602,51	94,58	8.904,00
Despesas Correntes	3.592.000,00	5.122.000,00	4.853.602,51	94,76	4.853.602,51	94,76	4.853.602,51	94,76	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	8.904,00	89,04	0,00	0,00	0,00	0,00	8.904,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	31.000,00	46.000,00	31.836,87	69,21	31.836,87	69,21	31.836,87	69,21	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	45.000,00	31.836,87	70,75	31.836,87	70,75	31.836,87	70,75	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.843.000,00	19.303.000,00	17.456.253,35	90,43	17.240.058,34	89,31	17.091.270,51	88,54	216.195,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS

	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.456.253,35	17.240.058,34	17.091.270,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.456.253,35	17.240.058,34	17.091.270,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.586.607,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.869.646,17	8.653.451,16	8.504.663,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	30,49	30,12	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	8.586.607,18	17.456.253,35	8.869.646,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.206,83	8.869.646,17
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS

CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	22.206,83	22.206,83	22.206,83	-22.206,83
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.697.000,00	7.409.000,00	6.324.969,85	85,37
Proveniente da União	6.066.000,00	6.708.000,00	5.018.982,00	74,82
Proveniente dos Estados	631.000,00	701.000,00	1.305.987,85	186,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	166.800,00	166.800,00	293.000,86	175,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.863.800,00	7.575.800,00	6.617.970,71	87,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.910.000,00	8.994.929,24	5.585.864,72	62,10	5.122.970,01	56,95	4.861.767,06	54,05	462.894,71
Despesas Correntes	5.808.000,00	8.208.389,11	5.161.870,59	62,89	4.831.414,17	58,86	4.651.015,07	56,66	330.456,42
Despesas de Capital	102.000,00	786.540,13	423.994,13	53,91	291.555,84	37,07	210.751,99	26,79	132.438,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	387.000,00	457.000,00	87.284,20	19,10	87.284,20	19,10	87.284,20	19,10	0,00
Despesas Correntes	387.000,00	457.000,00	87.284,20	19,10	87.284,20	19,10	87.284,20	19,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	22.573,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	22.573,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	59.000,00	196.099,79	44.558,50	22,72	38.384,92	19,57	26.747,05	13,64	6.173,58
Despesas Correntes	55.000,00	192.099,79	44.558,50	23,20	38.384,92	19,98	26.747,05	13,92	6.173,58
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.366.000,00	9.670.602,45	5.717.707,42	59,12	5.248.639,13	54,27	4.975.798,31	51,45	469.068,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.860.000,00	22.889.929,24	18.147.774,69	79,28	17.477.588,97	76,35	17.067.598,19	74,56	670.185,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.989.000,00	5.589.000,00	4.949.790,71	88,56	4.940.886,71	88,40	4.940.886,71	88,40	8.904,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	30.000,00	42.573,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	242.099,79	76.395,37	31,56	70.221,79	29,01	58.583,92	24,20	6.173,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.209.000,00	28.973.602,45	23.173.960,77	79,98	22.488.697,47	77,62	22.067.068,82	76,16	685.263,30

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:092ED19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		83.311.076,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		81.511.076,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		80.320.160,88
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	41.308.161,05	51,43
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.372.886,88	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	41.204.242,53	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.035.598,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-14.565.735,59	-17,87
Limite definido por resolução do senado federal	97.813.292,26	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	18.328.436,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	13.041.772,30	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.705.775,38	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.137.369,12	11.429.355,71

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CC6C8DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.667.200,00	7.117.200,00	800.957,40	5.604.734,71	6,47	1.512.465,29	1.095.217,71	5.604.734,71	6,71	1.512.465,29	0,00
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	353.200,00	963.200,00	50.767,90	929.356,96	1,07	33.843,04	345.028,21	929.356,96	1,11	33.843,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	353.200,00	963.200,00	50.767,90	929.356,96	1,07	33.843,04	345.028,21	929.356,96	1,11	33.843,04	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	321.000,00	381.000,00	29.505,14	186.553,31	0,22	194.446,69	29.505,14	186.553,31	0,22	194.446,69	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	321.000,00	381.000,00	29.505,14	186.553,31	0,22	194.446,69	29.505,14	186.553,31	0,22	194.446,69	0,00
SAÚDE	1.221.000,00	1.821.000,00	250.529,85	1.548.595,51	1,79	272.404,49	250.529,85	1.548.595,51	1,85	272.404,49	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.183.000,00	1.783.000,00	250.529,85	1.546.776,88	1,79	236.223,12	250.529,85	1.546.776,88	1,85	236.223,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	1.818,63	0,00	23.181,37	0,00	1.818,63	0,00	23.181,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.035.500,00	3.145.500,00	375.661,76	2.374.755,86	2,74	770.744,14	375.661,76	2.374.755,86	2,84	770.744,14	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.396.500,00	1.996.500,00	307.014,57	1.548.234,66	1,79	448.265,34	307.014,57	1.548.234,66	1,85	448.265,34	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	639.000,00	1.149.000,00	68.647,19	826.521,20	0,95	322.478,80	68.647,19	826.521,20	0,99	322.478,80	0,00
URBANISMO	384.500,00	454.500,00	67.529,46	413.437,81	0,48	41.062,19	67.529,46	413.437,81	0,50	41.062,19	0,00
SERVIÇOS URBANOS	384.500,00	454.500,00	67.529,46	413.437,81	0,48	41.062,19	67.529,46	413.437,81	0,50	41.062,19	0,00
AGRICULTURA	127.000,00	127.000,00	18.330,47	109.034,92	0,13	17.965,08	18.330,47	109.034,92	0,13	17.965,08	0,00
EXTENSÃO RURAL	127.000,00	127.000,00	18.330,47	109.034,92	0,13	17.965,08	18.330,47	109.034,92	0,13	17.965,08	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	74.000,00	74.000,00	6.990,50	32.565,37	0,04	41.434,63	6.990,50	32.565,37	0,04	41.434,63	0,00

PROMOÇÃO COMERCIAL	74.000,00	74.000,00	6.990,50	32.565,37	0,04	41.434,63	6.990,50	32.565,37	0,04	41.434,63	0,00
DESPORTO E LAZER	51.000,00	51.000,00	1.642,32	10.434,97	0,01	40.565,03	1.642,32	10.434,97	0,01	40.565,03	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	51.000,00	51.000,00	1.642,32	10.434,97	0,01	40.565,03	1.642,32	10.434,97	0,01	40.565,03	0,00
TOTAL (I) =	4.667.200,00	7.117.200,00	800.957,40	5.604.734,71	100,00	1.512.465,29	1.095.217,71	5.604.734,71	100,00	1.512.465,29	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D28ED7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.468.800,00	101.731.767,28	14.148.661,18	81.035.271,30	93,53	20.696.495,98	14.348.846,97	77.897.902,18	93,29	23.833.865,10	3.137.369,12
LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.146.800,00	9.661.181,35	1.344.215,21	8.198.257,72	9,46	1.462.923,63	1.365.518,12	8.103.929,18	9,70	1.557.252,17	94.328,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.146.800,00	9.661.181,35	1.344.215,21	8.198.257,72	9,46	1.462.923,63	1.365.518,12	8.103.929,18	9,70	1.557.252,17	94.328,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.831.000,00	5.349.696,49	717.678,86	3.103.093,25	3,58	2.246.603,24	736.845,07	3.049.618,27	3,65	2.300.078,22	53.474,98
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	238.000,00	394.583,64	466,28	3.592,62	0,00	390.991,02	466,28	3.592,62	0,00	390.991,02	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.538.000,00	4.900.112,85	717.212,58	3.099.500,63	3,58	1.800.612,22	736.378,79	3.046.025,65	3,65	1.854.087,20	53.474,98
SAÚDE	21.160.000,00	28.852.713,69	4.338.552,76	23.260.184,64	26,85	5.592.529,05	4.298.080,93	22.557.093,90	27,01	6.295.619,79	703.090,74
ATENÇÃO BÁSICA	16.518.000,00	22.146.040,48	4.191.610,61	17.758.195,13	20,50	4.387.845,35	3.805.125,82	17.073.251,41	20,45	5.072.789,07	684.943,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.975.000,00	5.575.000,00	129.612,08	4.948.777,55	5,71	626.222,45	470.708,08	4.939.873,55	5,92	635.126,45	8.904,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	512.573,42	(8.982,72)	381.838,42	0,44	130.735,00	3.172,98	381.838,42	0,46	130.735,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	79.000,00	231.099,79	18.136,95	76.395,37	0,09	154.704,42	13.967,65	70.221,79	0,08	160.878,00	6.173,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	238.000,00	238.000,00	8.175,84	94.978,17	0,11	143.021,83	5.106,40	91.908,73	0,11	146.091,27	3.069,44
EDUCAÇÃO	20.941.500,00	30.270.743,94	4.782.746,61	26.885.212,50	31,03	3.385.531,44	4.735.293,31	26.480.168,92	31,71	3.790.575,02	405.043,58
ENSINO FUNDAMENTAL	15.242.500,00	22.426.743,94	3.700.577,24	19.996.701,12	23,08	2.430.042,82	3.591.244,32	19.591.803,54	23,46	2.834.940,40	404.897,58
ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.214.000,00	7.359.000,00	1.082.169,37	6.568.424,64	7,58	790.575,36	1.090.701,21	6.568.278,64	7,87	790.721,36	146,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	375.000,00	375.000,00	0,00	320.086,74	0,37	54.913,26	53.347,78	320.086,74	0,38	54.913,26	0,00
CULTURA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
URBANISMO	9.470.500,00	12.958.088,78	1.868.375,95	10.796.358,02	12,46	2.161.730,76	1.837.835,99	10.533.803,54	12,61	2.424.285,24	262.554,48
SERVIÇOS URBANOS	9.470.500,00	12.958.088,78	1.868.375,95	10.796.358,02	12,46	2.161.730,76	1.837.835,99	10.533.803,54	12,61	2.424.285,24	262.554,48
HABITAÇÃO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
SANEAMENTO	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.210.000,00	1.308.211,18	134.909,86	946.184,23	1,09	362.026,95	163.179,78	881.375,83	1,06	426.835,35	64.808,40
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.210.000,00	1.308.211,18	134.909,86	946.184,23	1,09	362.026,95	163.179,78	881.375,83	1,06	426.835,35	64.808,40
AGRICULTURA	2.578.000,00	4.325.856,63	284.815,07	3.697.556,45	4,27	628.300,18	382.595,33	3.678.930,96	4,41	646.925,67	18.625,49
EXTENSÃO RURAL	2.578.000,00	4.325.856,63	284.815,07	3.697.556,45	4,27	628.300,18	382.595,33	3.678.930,96	4,41	646.925,67	18.625,49
INDÚSTRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	696.000,00	696.000,00	66.612,01	379.022,08	0,44	316.977,92	71.294,79	379.022,08	0,45	316.977,92	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	696.000,00	696.000,00	66.612,01	379.022,08	0,44	316.977,92	71.294,79	379.022,08	0,45	316.977,92	0,00
ENERGIA	800.000,00	853.627,15	116.471,94	571.389,00	0,66	282.238,15	121.719,94	527.863,00	0,63	325.764,15	43.526,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00	853.627,15	116.471,94	571.389,00	0,66	282.238,15	121.719,94	527.863,00	0,63	325.764,15	43.526,00
TRANSPORTE	550.000,00	1.610.019,00	0,00	1.490.305,15	1,72	119.713,85	68.087,40	68.087,40	0,08	1.541.931,60	1.422.217,75
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	550.000,00	1.610.019,00	0,00	1.490.305,15	1,72	119.713,85	68.087,40	68.087,40	0,08	1.541.931,60	1.422.217,75
DESPORTO E LAZER	1.071.000,00	2.495.629,07	494.282,91	1.707.708,26	1,97	787.920,81	568.396,31	1.638.009,10	1,96	857.619,97	69.699,16
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.071.000,00	2.495.629,07	494.282,91	1.707.708,26	1,97	787.920,81	568.396,31	1.638.009,10	1,96	857.619,97	69.699,16
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.667.200,00	7.117.200,00	800.957,40	5.604.734,71	6,47	1.512.465,29	1.095.217,71	5.604.734,71	6,71	1.512.465,29	0,00
TOTAL III = (I + II)	77.136.000,00	108.848.967,28	14.949.618,58	86.640.006,01	100,00	22.208.961,27	15.444.064,68	83.502.636,89	100,00	25.346.330,39	3.137.369,12

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DCEE6234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.597.253,32	16.404.909,49	14.565.764,57
Disponibilidade de Caixa	20.597.253,32	16.404.909,49	14.565.764,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.050.732,22	17.917.845,45	16.521.478,96
(-) Restos a pagar processados	1.358.422,40	1.456.535,26	1.884.115,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	95.056,50	56.400,70	71.598,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(20.597.253,32)	(16.404.909,49)	(14.565.764,57)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.563.081,13	77.968.626,06	83.311.076,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.576.754,00	1.776.754,00	1.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.986.327,13	76.191.872,06	81.511.076,88
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(27,11)	(21,53)	(17,87)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	91.183.592,56	91.430.246,47	97.813.292,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	82.065.233,30	82.287.221,82	88.031.963,03
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.220.217,92	1.586.856,83	3.142.429,12
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:049D6BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**77.563.081,13**	**77.968.626,06**	**83.311.076,88**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.576.754,00**	**1.776.754,00**	**1.800.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**75.986.327,13**	**76.191.872,06**	**81.511.076,88**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**17.063.877,85**	**17.153.097,73**	**18.328.436,91**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**15.357.490,06**	**15.437.787,96**	**16.495.593,22**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5788F14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
		% SOBRE A RCL
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	
		AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	83.311.076,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.511.076,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.041.772,30	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.737.595,07	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.705.775,38	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:67EE25DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	22.400,00	5.160,14	17.239,86
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	22.400,00	5.160,14	17.239,86
Alienação de Bens Móveis	22.400,00	0,00	22.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	5.160,14	(5.160,14)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.400,00	5.160,14	17.239,86

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	88.378,10	58.564,32	55.960,32	45.096,32	2.604,00	0,00	29.813,78
Investimentos	88.378,10	58.564,32	55.960,32	45.096,32	2.604,00	0,00	29.813,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	88.378,10	58.564,32	55.960,32	45.096,32	2.604,00	0,00	29.813,78

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	48.404,09	(53.404,18)	(5.000,09)

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3B22AD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.151.800,00	7.307.164,84
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.660.000,00	1.377.058,51
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	610.000,00	479.496,51
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.691.000,00	2.623.752,53
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.190.800,00	2.826.857,29
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	66.136.000,00	52.909.681,83
2.1 - Cota-parte FPM	43.023.000,00	33.220.316,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.787.000,00	30.247.517,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.236.000,00	2.972.798,79
2.2 - Cota-parte ICMS	17.783.000,00	15.377.787,30
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	162.312,36
2.4 - Cota-parte ITR	500.000,00	313.421,40
2.5 - Cota-parte IPVA	4.000.000,00	3.004.416,75
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	330.000,00	831.427,89
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.287.800,00	60.216.846,67
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.580.000,00	9.987.376,61
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.807.950,00	5.233.120,64
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.880.000,00	12.593.170,27
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.880.000,00	12.593.170,27
6.1.1 - Principal	13.880.000,00	12.552.853,49
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	40.316,78
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00

6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.300.000,00	2.565.476,88
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		640.836,27
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		640.836,27
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		13.234.006,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.960.609,95	12.081.019,69	12.081.019,69	12.081.019,69	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.273.000,00	11.647.423,00	11.647.423,00	11.647.423,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.034.000,00	4.453.827,62	4.453.827,62	4.453.827,62	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.239.000,00	7.193.595,38	7.193.595,38	7.193.595,38	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	687.609,95	433.596,69	433.596,69	433.596,69	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	262.609,95	113.509,95	113.509,95	113.509,95	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	373.000,00	320.086,74	320.086,74	320.086,74	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.982.116,11	11.982.116,11	11.982.116,11	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.982.116,11	11.982.116,11	11.982.116,11	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.647.423,00	11.647.423,00	11.647.423,00	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.815.219,19	11.647.423,00	11.647.423,00	92,49
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (r) PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.259.317,03	611.054,16	611.054,16	0,00	4,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO

(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.178.553,70	640.836,27	100.109,95	0,00	540.726,32	540.726,32
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.178.553,70	640.836,27	100.109,95	0,00	540.726,32	540.726,32
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	15.586.664,26	11.702.281,03	11.630.995,56	11.125.123,60	71.285,47
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1 - Educação Infantil	3.416.000,00	2.638.806,13	2.638.660,13	2.598.542,71	146,00
20.2 - Ensino Fundamental	12.168.664,26	9.063.474,90	8.992.335,43	8.526.580,89	71.139,47
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.683.774,21	16.271.078,45	16.199.938,98	15.734.184,44	71.139,47
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.683.774,21	16.271.078,45	16.199.938,98	15.734.184,44	71.139,47

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	11.702.281,03
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.987.376,61
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	12,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	94.572,79
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	21.595.072,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.054.211,67	21.595.072,85	35,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.866.068,95	1.368.429,09	1.737.361,35	94.572,79	34.134,81
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.866.068,95	1.368.429,09	1.737.361,35	94.572,79	34.134,81
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.634.528,60	2.841.351,67
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.634.528,60	2.841.351,67
31.1.1 - Salário-Educação	950.000,00	1.052.915,11
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	260.000,00	247.093,78
31.1.4 - PNATE	580.000,00	516.460,30
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	844.528,60	1.024.882,48
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.739.469,73	4.403.631,73	4.074.138,52	3.926.117,99	329.493,21
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	6.840,44	6.840,44	6.840,44	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.739.469,73	4.396.791,29	4.067.298,08	3.919.277,55	329.493,21
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.416.243,94	27.415.234,60	27.014.455,92	26.360.563,43	400.778,68
33.1 - Despesas Correntes	31.238.640,31	25.588.007,70	25.187.229,02	24.540.910,53	400.778,68
33.1.1 - Pessoal Ativo	20.457.000,00	17.087.618,28	17.087.618,28	16.934.907,70	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	388.000,00	320.086,74	320.086,74	320.086,74	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.393.640,31	8.180.302,68	7.779.524,00	7.285.916,09	400.778,68
33.2 - Despesas de Capital	2.177.603,63	1.827.226,90	1.827.226,90	1.819.652,90	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.177.603,63	1.827.226,90	1.827.226,90	1.819.652,90	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				100.109,95	1.145.723,44
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				12.593.170,27	1.052.915,11
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				12.692.299,45	1.523.168,75
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				980,77	675.469,80
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				980,77	675.469,80

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:90ED4523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.900.957,89	5.616.853,25	3.284.104,64
Investimentos	8.870.957,89	5.616.853,25	3.254.104,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	30.000,00	0,00	30.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.900.957,89	5.616.853,25	3.284.104,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.900.957,89	5.616.853,25	3.284.104,64

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7F2C16F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL **E DA SEGURIDADE SOCIAL**		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	96.196.913,02	83.311.076,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.522.600,00	8.437.305,98
IPTU	1.660.000,00	1.377.058,51
ISS	2.691.000,00	2.623.752,53
ITBI	610.000,00	479.496,51
IRRF	2.190.800,00	2.826.857,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.370.800,00	1.130.141,14
Contribuições	780.000,00	594.392,18
Receita patrimonial	845.869,66	1.802.100,14
Aplicações Financeiras (II)	835.869,66	1.802.100,14
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	85.398.443,36	72.088.827,25
Cota-Parte do FPM	36.623.000,00	27.170.812,92
Cota-Parte do ICMS	14.983.000,00	12.302.230,04
Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	2.403.533,20
Cota-Parte do ITR	400.000,00	250.737,29
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	400.000,00	129.849,84
Transferências do FUNDEB	13.880.000,00	12.552.853,49
Outras transferências correntes	15.912.443,36	17.278.810,47
Demais receitas correntes	650.000,00	388.451,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	650.000,00	388.451,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	95.361.043,36	81.508.976,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	632.400,00	400.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.400,00	0,00
Transferências de Capital	600.000,00	400.000,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	400.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	632.400,00	400.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	95.993.443,36	81.908.976,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	92.744.809,39	75.418.418,05	73.895.238,17	72.434.719,18	529.051,93	1.487.096,96	1.486.053,96
Pessoal e encargos sociais	42.810.300,00	35.888.418,59	35.888.418,59	35.805.531,71	235.803,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	49.864.509,39	39.529.999,46	38.006.819,58	36.629.187,47	293.248,03	1.487.096,96	1.486.053,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	49.864.509,39	39.529.999,46	38.006.819,58	36.629.187,47	293.248,03	1.487.096,96	1.486.053,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	92.674.809,39	75.418.418,05	73.895.238,17	72.434.719,18	529.051,93	1.487.096,96	1.486.053,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.900.957,89	5.616.853,25	4.002.664,01	3.875.885,38	828.831,44	2.662.492,58	2.633.417,77
Investimentos	8.870.957,89	5.616.853,25	4.002.664,01	3.875.885,38	828.831,44	2.662.492,58	2.633.417,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	8.870.957,89	5.616.853,25	4.002.664,01	3.875.885,38	828.831,44	2.662.492,58	2.633.417,77
XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	101.631.767,28	81.035.271,30	77.897.902,18	76.310.604,56	1.357.883,37	4.149.589,54	4.119.471,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							121.017,08

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.802.100,14	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.923.117,22	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	20.597.253,32	14.565.764,57
Disponibilidade de Caixa	20.597.253,32	14.565.764,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.050.732,22	16.521.478,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.358.422,40	1.884.115,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	95.056,50	71.598,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(20.597.253,32)	(14.565.764,57)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(6.031.488,75)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(525.693,26)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(5.505.795,49)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(7.307.895,63)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.019.654,26	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.019.654,26	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9E194748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	77.136.000,00
Previsão Atualizada da Receita	96.829.313,02
Receitas Realizadas	83.711.076,88
Déficit Orçamentário	2.928.929,13
Saldos de Exercícios Anteriores	12.019.654,26
Dotação Inicial	77.136.000,00
Créditos Adicionais	31.712.967,28
Dotação Atualizada	108.848.967,28
Despesas Empenhadas	86.640.006,01
Despesas Liquidadas	83.502.636,89
Despesas Pagas	81.649.039,04
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	86.640.006,01
Despesas Liquidadas	83.502.636,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	83.311.076,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.511.076,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.320.160,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.923.117,22	0,00 %
Resultado Primário	0,00	121.017,08	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.358.422,40	11,08	1.358.011,32	400,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.220.217,92	1.065.568,38	4.119.471,73	35.177,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.578.640,32	1.065.579,46	5.477.483,05	35.577,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	21.595.072,85	25% / 18%	35,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.647.423,00	70%	92,49

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.616.853,25	3.284.104,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	22.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	58.564,32	29.813,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.240.058,34	15%	30,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C8A93DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR RELATORIO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DEPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 6° BIMESTRE 2023.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR — Página 1 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.025.602,03	1.430.905,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	860.250,00	34.645,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	130.679,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	228.105,00	226.274,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	937.247,03	1.039.306,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.349.460,00	27.688.271,49
2.1- Cota-Parte FPM	14.971.960,00	16.609.589,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	15.121.052,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.371.960,00	1.488.537,13
2.2- Cota-Parte ICMS	9.435.000,00	8.728.363,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	277.500,00	87.442,78
2.4- Cota-Parte ITR	777.000,00	1.345.582,32
2.5- Cota-Parte IPVA	888.000,00	917.293,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-

2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.375.062,03**	**29.119.177,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.995.500,00**	**5.239.946,87**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.098.265,51**	**2.039.847,39**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.581.750,00	1.656.346,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.581.750,00	1.654.467,09
6.1.1- Principal	1.554.000,00	1.646.010,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	27.750,00	8.456,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	1.879,90
6.2.1- Principal	-	1.879,90
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(3.441.500,00)**	**(3.593.936,26)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.656.346,99**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.741.477,76	1.635.318,05	1.635.318,05	1.635.318,05	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.719.200,00	1.617.900,98	1.617.900,98	1.617.900,98	-
10.1.1 - Educação Infantil	282.800,00	191.309,11	191.309,11	191.309,11	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.436.400,00	1.426.591,87	1.426.591,87	1.426.591,87	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	22.277,76	17.417,07	17.417,07	17.417,07	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	22.277,76	17.417,07	17.417,07	17.417,07	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO**

	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	CAIXA)[7] (h)	EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.618.590,29	1.618.590,29	1.618.590,29	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.618.590,29	1.618.590,29	1.618.590,29	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 26/Jan/2024, 08h e 17m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.617.900,98	1.617.900,98	1.617.900,98	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.159.442,89	1.617.900,98	1.617.900,98	97,68
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	165.634,70	37.756,70	37.756,70	-	2,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)

			(u)			
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.617.257,69	2.430.775,26	2.263.025,24	2.243.825,32	-
20.1- Educação Infantil	844.300,00	143.064,30	151.372,45	149.286,22	-
20.2- Ensino Fundamental	4.562.657,69	2.202.610,96	2.026.552,79	2.014.299,10	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	210.300,00	85.100,00	85.100,00	80.240,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.118.535,45	3.210.995,21	3.048.015,86	3.028.251,86	-
21.1- Educação Infantil	649.700,00	201.532,71	201.532,71	201.532,71	-
21.1.1- Creche	478.500,00	129.888,34	129.888,34	129.888,34	-
21.1.2- Pré-escola	171.200,00	71.644,37	71.644,37	71.644,37	-
22.2- Ensino Fundamental	4.468.835,45	3.009.462,50	2.846.483,15	2.826.719,15	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.430.775,26
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.239.946,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**7.670.722,13**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.279.794,26	7.670.722,13	26,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	522.414,44	657.125,23	664.322,32	-	(141.907,88)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	522.414,44	657.125,23	664.322,32	-	(141.907,88)
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	321.900,00	300.252,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	321.900,00	264.127,01
31.1.1- Salário-Educação	133.200,00	145.380,32
31.1.2- PDDE	2.220,00	1.640,00
31.1.3- PNAE	44.400,00	38.753,23
31.1.4- PNATE	63.270,00	77.915,21

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	78.810,00	438,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 26/Jan/2024, 08h e 17m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	36.125,48

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	708.780,68	1.494.173,46	1.280.172,40	1.193.305,32	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	133.400,00	379.340,69	371.032,54	330.931,58	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	575.380,68	1.114.832,77	909.139,86	862.373,74	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.067.516,13	5.560.266,77	5.178.515,69	5.072.448,69	-
33.1- Despesas Correntes	6.880.289,71	4.904.739,93	4.828.764,93	4.722.697,93	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.590.100,00	3.066.373,27	3.066.373,27	3.058.571,00	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	48.580,00	34.250,00	34.250,00	34.250,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.241.609,71	1.804.116,66	1.728.141,66	1.629.876,93	-
33.2- Despesas de Capital	1.187.226,42	655.526,84	349.750,76	349.750,76	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.187.226,42	655.526,84	349.750,76	349.750,76	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	16.727,76	229.699,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.669.735,26	145.380,32
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.635.318,05	329.089,43
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	51.144,97	45.989,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	51.144,97	45.989,94

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final, caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.

Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer momento posterior pela Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	**ROSANGELA DA S. M. ALVES**	**JOSÉ R. PEPECE**	**VIVALDO J. PEREIRA**
Prefeito Municipal	Chefe Depto. Fazenda	CRCPR-033451/O-1	Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:949CD86C

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE -PR - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023/ 6° BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2023 a Dezembro/2023
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.906.934,60	3.003.621,17	2.593.123,97	2.511.711,64	2.764.301,48	2.501.380,98	35.104.466,95	34.449.277,09
	2.882.563,21	2.422.579,64	2.853.518,64	3.140.084,72	3.141.481,80	4.383.165,10		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.012,29	198.970,68	129.202,18	127.108,50	102.748,32	141.913,55	1.498.534,11	2.970.212,03
	90.476,60	100.543,68	109.017,38	126.191,87	94.820,98	186.528,08		
IPTU	380,65	424,10	207,91	240,02	1.967,14	25.738,26	34.645,98	860.250,00
	2.993,06	2.097,36	566,28	16,30	14,90	-		
ISS	19.395,44	20.062,20	32.728,21	26.161,19	21.234,45	17.923,60	226.274,17	228.105,00
	5.558,55	19.215,29	18.278,95	25.588,54	7.983,15	12.144,60		
ITBI	3.551,81	76.400,00	12.817,81	18.974,91	1.515,20	1.311,86	130.679,22	-
	-	-	716,34	12.971,03	700,00	1.720,26		
IRRF	67.194,02	77.547,75	80.813,84	81.468,89	75.186,11	76.585,32	1.039.306,17	937.247,03
	76.866,92	76.919,54	88.401,18	87.089,85	83.124,53	168.108,22		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	490,37	24.536,63	2.634,41	263,49	2.845,42	20.354,51	67.628,57	944.610,00
	5.058,07	2.311,49	1.054,63	526,15	2.998,40	4.555,00		
Contribuições	21,75	-	18,67	8,28	23,89	241,91	446,87	82.140,00

	71,08	15,04	31,86	6,84	7,55	-		
Receita Patrimonial	100.988,26	86.793,49	111.041,08	83.255,91	115.476,10	99.771,10	1.130.197,19	398.380,00
	97.062,22	97.225,06	426.938,40	-257.376,82	83.425,93	85.596,46		
Rendimentos de Aplicação Financeira	100.988,26	86.793,49	111.041,08	83.255,91	115.476,10	99.771,10	1.130.197,19	388.390,00
	97.062,22	97.225,06	426.938,40	-257.376,82	83.425,93	85.596,46		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	9.990,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	8.880,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	20.535,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.707.233,72	2.703.768,67	2.224.411,77	2.267.913,11	2.526.689,05	2.243.364,00	32.101.148,35	30.582.850,06
	2.681.723,65	2.206.493,23	2.299.412,25	3.203.486,81	2.948.985,39	4.087.666,70		
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.609.589,83	14.971.960,00
	1.626.670,36	1.103.461,05	1.125.407,94	1.041.486,93	1.355.505,36	2.152.637,65		
Cota-Parte do ICMS	652.439,15	534.350,98	600.781,42	628.328,12	765.414,72	648.396,26	8.728.363,16	9.435.000,00
	700.278,66	767.221,58	761.998,03	818.847,61	759.488,48	1.090.818,15		
Cota-Parte do IPVA	413.073,32	95.842,10	115.776,91	91.074,43	67.623,50	20.679,53	917.293,40	888.000,00
	14.412,76	29.625,16	29.370,97	26.065,60	6.459,72	7.289,40		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GOVERNO MUNICIPAL, 24/Jan/2024, 14h e 17m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR — Página 2 de 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2023 a Dezembro/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
Cota-Parte do ITR	30.931,99	673,88	5.074,80	210,72	205,84	858,30	1.345.582,32	777.000,00
	-	1.422,90	80.356,28	890.950,19	127.813,60	207.083,82		
Transferências da LC 61/1989	7.462,05	5.321,35	6.594,80	7.030,53	6.322,28	7.883,71	87.442,78	277.500,00
	7.162,60	6.375,43	8.262,56	9.230,39	7.563,15	8.233,93		
Transferências do FUNDEB	155.801,69	133.202,15	136.994,92	128.751,21	148.822,23	124.141,92	1.661.278,78	1.554.000,00
	117.659,51	134.643,50	122.779,62	134.953,80	142.473,16	181.055,07		
Outras Transferências Correntes	112.516,90	133.468,69	257.489,94	152.932,38	138.265,39	134.221,67	2.751.598,08	2.679.390,06
	215.539,76	163.743,61	171.236,85	281.952,29	549.681,92	440.548,68		
Outras Receitas Correntes	7.678,58	14.088,33	128.450,27	33.425,84	19.364,12	16.090,42	374.140,43	386.280,00
	13.229,66	18.302,63	18.118,75	67.776,02	14.241,95	23.373,86		
DEDUÇÕES (II)	487.783,00	487.419,54	365.985,36	397.245,86	447.920,24	397.000,06	5.239.946,48	4.995.500,00
	337.071,82	381.621,18	401.079,34	524.486,67	451.366,01	560.967,40		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	487.783,00	487.419,54	365.985,36	397.245,86	447.920,24	397.000,06	5.239.946,48	4.995.500,00
	337.071,82	381.621,18	401.079,34	524.486,67	451.366,01	560.967,40		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.419.151,60**	**2.516.201,63**	**2.227.138,61**	**2.114.465,78**	**2.316.381,24**	**2.104.380,92**	**29.864.520,47**	**29.453.777,09**
	2.545.491,39	**2.040.958,46**	**2.452.439,30**	**2.615.598,05**	**2.690.115,79**	**3.822.197,70**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	**3.880,20**	-	-	-	**3.880,20**	**-**
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.419.151,60**	**2.516.201,63**	**2.223.258,41**	**2.114.465,78**	**2.316.381,24**	**2.104.380,92**	**29.860.640,27**	**29.453.777,09**
	2.545.491,39	**2.040.958,46**	**2.452.439,30**	**2.615.598,05**	**2.690.115,79**	**3.822.197,70**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.419.151,60**	**2.516.201,63**	**2.223.258,41**	**2.114.465,78**	**2.316.381,24**	**2.104.380,92**	**29.860.640,27**	**29.453.777,09**
	2.545.491,39	**2.040.958,46**	**2.452.439,30**	**2.615.598,05**	**2.690.115,79**	**3.822.197,70**		

Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final, caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.

Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer momento posterior pela Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSANGELA DA S. M. ALVES

Chefe Depto. Fazenda

JOSÉ R. PEPECE

CRCPR-033451/O-1

VIVALDO J. PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:665F6310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 10/2023 EDITAL Nº 08 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2023, nos seguintes termos.

Art. 1º Após análise dos recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital a Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2023.

Art. 2º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seu respectivo Anexo.

Art. 3º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico, www.realeza.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	TOTAL DE PONTOS PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
146	TAYNARA AP. CARAMORI DE JESUS	24/10/1999	60	10	10	80	30	110	1º
37	ELIANE SAMPAIO DA SILVA RETZLAFF	15/04/1979	65	12,5	7,5	85	20	105	2º
100	ISADORA MARCHI	13/03/1999	55	12,5	2,5	70	10	80	3º

106	LUAN EMANOEL LUPATTINI	14/08/2004	50	12,5	7,5	70	10	80	4º
65	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	13/08/1985	60	5	2,5	67,5	10	77,5	5º
111	ISABELA DAL BOSCO MACHADO	12/02/2006	55	12,5	10	77,5	0	77,5	6º
105	MICHELI INES PINTO PAZ	25/03/1982	50	2,5	2,5	55	20	75	7º
113	RAQUEL DALLEK	27/06/1991	60	2,5	2,5	65	10	75	8º
42	ANA CAROLINE NASZENIAK	30/11/1998	55	10	10	75	0	75	9º
43	ROSALINE DIAS DA SILVA	17/09/2001	60	7,5	7,5	75	0	75	10º
44	KHELSON YAN FERREIRA COSTA	20/10/1999	50	5	7,5	62,5	10	72,5	11º
103	SUELE DA ROSA TRENTINI	07/08/2001	55	12,5	5	72,5	0	72,5	12º
120	THAMYLA MONTEIRO KLIPSTEIN	03/11/2001	50	12,5	10	72,5	0	72,5	13º
36	VERA LUCIA MOREIRA MARTINS	02/09/1973	50	5	5	60	10	70	14º
118	TATIANA RANNOW	11/07/1994	50	2,5	7,5	60	10	70	15º
112	FRANCIELI MARIA BUGALHO MARIOTI	06/08/1997	50	7,5	2,5	60	10	70	16º
179	ADRIANA RONSSONI	03/05/1983	60	5	2,5	67,5	0	67,5	17º
121	TATIANE ROSA DOS SANTOS THOMANN	28/03/1988	60	5	2,5	67,5	0	67,5	18º
149	JAQUELINE MARCIA QUINHONES	12/04/1994	45	2,5	0	47,5	20	67,5	19º
136	GABRIEL LOQUETI OLIVEIRA	04/11/1997	50	10	5	65	0	65	20º
134	NICOLLE VIAR LOPES	07/05/2005	60	0	5	65	0	65	21º
86	DAIANA EMILIANO	18/12/1987	50	10	2,5	62,5	0	62,5	22º
133	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	27/08/1992	40	10	2,5	52,5	10	62,5	23º
157	MILENA GABRIELA STANGE	28/07/2000	50	12,5	0	62,5	0	62,5	24º
89	ANDRÉIA ROTTAVA SARTURI	14/01/2006	45	7,5	7,5	60	0	60	25º
126	ELAINE DOS SANTOS CEZAR	07/12/1970	45	2,5	0	47,5	10	57,5	26º
130	GABRIELE CAVALHEIRO DE PAULO	22/10/1999	45	7,5	5	57,5	0	57,5	27º
48	SONIA MARA MOTTA	25/02/1975	50	2,5	2,5	55	0	55	28º
35	SOLANGE REGINA P. CRESTANI	02/11/1978	40	2,5	2,5	45	10	55	29º
41	CLEONITA APARECIDA DE LIMA	22/04/1989	35	5	5	45	10	55	30º
39	EDNA FERREIRA ORTIZ	23/01/1986	35	5	2,5	42,5	10	52,5	31º
168	SIRLENE APARECIDA ALVES RIBEIRO	26/02/1997	40	5	7,5	52,5	0	52,5	32º
143	MORGANA TEREBINTO PERETTI	17/05/1999	35	2,5	5	42,5	10	52,5	33º
167	MARIELI CRISTINA RIBEIRO	07/12/2001	45	5	2,5	52,5	0	52,5	34º
153	ADELITA KELLER BATISTA	03/07/1979	40	10	0	50	0	50	35º
139	REJANE WINCK DE PAULA	10/01/1984	35	10	5	50	0	50	36º
116	ELIANE DE LIMA	25/11/1985	45	5	0	50	0	50	37º
90	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	30/06/1989	40	7,5	2,5	50	0	50	38º
158	ELISANGELA DOS SANTOS	13/08/1982	40	0	7,5	47,5	0	47,5	39º
46	JAQUELINE ANA ARNDT	30/12/1986	30	5	2,5	37,5	10	47,5	40º
62	CLAUDETE DE ANDRADE PAZ	14/04/1987	40	5	2,5	47,5	0	47,5	41º
135	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI	30/01/1995	30	5	2,5	37,5	10	47,5	42º
175	SIMONE DE FÁTIMA CAUUTZ	18/04/1977	35	2,5	7,5	45	0	45	43º
72	JONIA SCHMATZ SPADA	23/05/1986	30	5	0	35	10	45	44º
95	CRISTIANA DE LIMA DOS SANTOS	27/08/1988	35	5	5	45	0	45	45º
119	JESSICA DE ANDRADES	31/01/1994	35	2,5	7,5	45	0	45	46º
40	ANGELITA SIMÕES	22/10/1985	35	5	2,5	42,5	0	42,5	47º
164	ADRIANA POLIS	19/08/1989	35	2,5	5	42,5	0	42,5	48º
162	GABRIELA ELOIZA BUENO FLECH	19/05/2002	30	7,5	2,5	40	0	40	49º
127	EDNA SILVANA CELUPPI	07/01/2024	35	2,5	2,5	40	0	40	50º
180	THANISE EDUARDA RENNER	22/07/2002	25	10	2,5	37,5	0	37,5	51º
114	ARIANE MIGUELI DE CHAVES DA SILVA	11/10/2005	35	0	2,5	37,5	0	37,5	52º
47	LUANA SABRINA AVILA F. SOCOLLOSKI	13/10/1999	30	2,5	2,5	35	0	35	53º
141	CAUANA CRISTINA ANDRETA ANTUNES	18/08/2003	30	2,5	2,5	35	0	35	54º
123	SONIA MACHADO	11/05/1982	25	2,5	5	32,5	0	32,5	55º
173	SILVANA GOMES BECKER	07/11/1989	25	5	2,5	32,5	0	32,5	56º
129	MARILDA RIBEIRO DOS SANTOS	25/10/1981	25	2,5	2,5	30	0	30	57º

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:859352E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEM. DAS DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.073.860,43	9.758,30
Pessoal Ativo	19.109.582,26	9.758,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.971.411,49	9.758,30
Obrigações Patronais	3.138.170,77	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.964.278,17	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.430.636,18	-
Pensões	533.641,99	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	3.921.895,29	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	55.850,64	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	33.676,51	-

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.832.368,14	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.151.965,14	9.758,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.820.641,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	687.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	150.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.983.641,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.161.723,44	45,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.190.185,17	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.930.675,91	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.671.166,65	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:2B3A7631

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEM. DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.388.677,70	1.178.857,05	928.171,53	819.489,88
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.355.001,19	1.145.180,54	928.171,53	819.489,88
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.355.001,19	1.145.180,54	928.171,53	819.489,88
Internos	1.355.001,19	1.145.180,54	928.171,53	819.489,88
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	33.676,51	33.676,51	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.819.503,16	16.852.740,23	16.170.079,64	16.511.498,82
Disponibilidade de Caixa[1]	15.819.503,16	16.852.740,23	16.170.079,64	16.511.498,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.819.503,16	16.857.156,04	16.183.907,35	16.511.498,82
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.415,81	13.827,71	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.430.825,46)	(15.673.883,18)	(15.241.908,11)	(15.692.008,94)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.958.900,68	40.317.140,38	39.887.420,53	42.820.641,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.141.256,00	1.141.256,00	687.000,00	687.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.817.644,68	39.175.884,38	39.200.420,53	42.133.641,95
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,58	3,01	2,37	1,94
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(37,18)	(40,01)	(38,88)	(37,24)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	36.076.297,18	36.076.297,18	44.714.448,96	44.714.448,96
RP NÃO-PROCESSADOS	4.088.901,29	2.006.477,56	1.275.550,70	1.137.389,20
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:81F154C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.216.000,00	59.216.000,00	13.448.452,21	22,71	56.247.036,37	94,99	2.968.963,63
RECEITAS CORRENTES	55.776.000,00	55.776.000,00	10.567.319,15	18,95	49.656.986,16	89,03	6.119.013,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.556.000,00	5.556.000,00	722.139,93	13,00	3.864.308,23	69,55	1.691.691,77
Impostos	4.767.000,00	4.767.000,00	707.708,51	14,85	3.576.988,25	75,04	1.190.011,75
Taxas	512.000,00	512.000,00	14.431,42	2,82	287.319,98	56,12	224.680,02
Contribuição de Melhoria	277.000,00	277.000,00	-	-	-	-	277.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.127.000,00	4.127.000,00	1.149.440,01	27,85	3.807.239,70	92,25	319.760,30
Contribuições Sociais	3.603.000,00	3.603.000,00	1.104.704,54	30,66	3.516.684,43	97,60	86.315,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	524.000,00	524.000,00	44.735,47	8,54	290.555,27	55,45	233.444,73
RECEITA PATRIMONIAL	2.337.000,00	2.337.000,00	1.065.933,34	45,61	4.670.819,18	199,86	(2.333.819,18)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	526.000,00	526.000,00	3.318,00	0,63	13.641,74	2,59	512.358,26
Valores Mobiliários	1.811.000,00	1.811.000,00	1.062.615,34	58,68	4.657.177,44	257,16	(2.846.177,44)
RECEITA AGROPECUÁRIA	255.000,00	255.000,00	-	-	-	-	255.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	286.000,00	286.000,00	-	-	-	-	286.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	534.000,00	534.000,00	-	-	-	-	534.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	330.000,00	330.000,00	-	-	-	-	330.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	91.000,00	91.000,00	-	-	-	-	91.000,00
Outros Serviços	113.000,00	113.000,00	-	-	-	-	113.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.393.000,00	39.393.000,00	7.560.159,42	19,19	37.014.637,60	93,96	2.378.362,40
Transferências da União e de suas Entidades	19.810.000,00	19.810.000,00	3.943.334,27	19,91	18.335.650,52	92,56	1.474.349,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.925.000,00	13.925.000,00	2.739.834,64	19,68	14.160.174,54	101,69	(235.174,54)
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.603.000,00	5.603.000,00	876.990,51	15,65	4.501.186,33	80,34	1.101.813,67
Outras Transferências	49.000,00	49.000,00	-	-	17.626,21	35,97	31.373,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.288.000,00	3.288.000,00	69.646,45	2,12	299.981,45	9,12	2.988.018,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	129.000,00	129.000,00	-	-	-	-	129.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.003.000,00	1.003.000,00	18.839,97	1,88	94.179,02	9,39	908.820,98
Demais Receitas Correntes	2.156.000,00	2.156.000,00	50.806,48	2,36	205.802,43	9,55	1.950.197,57
RECEITAS DE CAPITAL	3.440.000,00	3.440.000,00	2.881.133,06	83,75	6.590.050,21	191,57	(3.150.050,21)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	102.000,00	102.000,00	-	-	-	-	102.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	102.000,00	102.000,00	-	-	-	-	102.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	593.000,00	593.000,00	-	-	-	-	593.000,00
Alienação de Bens Móveis	328.000,00	328.000,00	-	-	-	-	328.000,00
Alienação de Bens Imóveis	265.000,00	265.000,00	-	-	-	-	265.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	298.000,00	298.000,00	2.881.133,06	966,82	6.590.050,21	2.211,43	(6.292.050,21)
Transferências da União e de suas Entidades	188.000,00	188.000,00	2.334.810,54	1.241,92	3.027.287,96	1.610,26	(2.839.287,96)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	546.322,52	496,66	3.562.762,25	3.238,87	(3.452.762,25)
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Jan/2024, 09h e 21m.							

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.447.000,00	2.447.000,00	-	-	-	-	2.447.000,00
Demais Receitas de Capital	2.447.000,00	2.447.000,00	-	-	-	-	2.447.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.216.000,00	59.216.000,00	13.448.452,21	22,71	56.247.036,37	94,99	2.968.963,63
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.216.000,00	59.216.000,00	13.448.452,21	22,71	56.247.036,37	94,99	2.968.963,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.216.000,00	59.216.000,00	13.448.452,21	22,71	56.247.036,37	94,99	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.831.935,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	12.831.935,65	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.304.000,00	73.003.375,47	9.703.623,88	46.182.902,59	26.820.472,88	10.192.017,87	44.483.233,85	28.520.141,62	44.481.556,45	1.699.668,74
DESPESAS CORRENTES	48.165.000,00	57.537.949,96	8.140.905,66	37.923.380,51	19.614.569,45	9.496.850,27	37.842.060,99	19.695.888,97	37.840.383,59	81.319,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.793.000,00	27.788.564,47	5.225.112,38	20.946.984,44	6.841.580,03	6.229.896,68	20.937.226,14	6.851.338,33	20.937.226,14	9.758,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	291.000,00	191.000,00	16.147,24	129.088,43	61.911,57	16.147,24	129.088,43	61.911,57	129.088,43	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.081.000,00	29.558.385,49	2.899.646,04	16.847.307,64	12.711.077,85	3.250.806,35	16.775.746,42	12.782.639,07	16.774.069,02	71.561,22
DESPESAS DE CAPITAL	7.784.000,00	15.110.425,51	1.562.718,22	8.259.522,08	6.850.903,43	695.167,60	6.641.172,86	8.469.252,65	6.641.172,86	1.618.349,22
INVESTIMENTOS	7.133.000,00	14.459.425,51	1.507.771,64	7.724.010,77	6.735.414,74	640.221,02	6.105.661,55	8.353.763,96	6.105.661,55	1.618.349,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	651.000,00	651.000,00	54.946,58	535.511,31	115.488,69	54.946,58	535.511,31	115.488,69	535.511,31	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.000,00	355.000,00	-	-	355.000,00	-	-	355.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.912.000,00	3.536.000,00	509.457,27	2.139.089,37	1.396.910,63	672.075,52	2.139.089,37	1.396.910,63	2.139.089,37	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.216.000,00	76.539.375,47	10.213.081,15	48.321.991,96	28.217.383,51	10.864.093,39	46.622.323,22	29.917.052,25	46.620.645,82	1.699.668,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.216.000,00	76.539.375,47	10.213.081,15	48.321.991,96	28.217.383,51	10.864.093,39	46.622.323,22	29.917.052,25	46.620.645,82	1.699.668,74

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.925.044,41	-	-	9.624.713,15	-	9.626.390,55	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.216.000,00	76.539.375,47	10.213.081,15	56.247.036,37	-	10.864.093,39	56.247.036,37	29.917.052,25	56.247.036,37	1.699.668,74
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.912.000,00	3.536.000,00	509.457,27	2.139.089,37	1.396.910,63	672.075,52	2.139.089,37	1.396.910,63	2.139.089,37	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	2.912.000,00	3.536.000,00	509.457,27	2.139.089,37	1.396.910,63	672.075,52	2.139.089,37	1.396.910,63	2.139.089,37	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.912.000,00	3.536.000,00	509.457,27	2.139.089,37	1.396.910,63	672.075,52	2.139.089,37	1.396.910,63	2.139.089,37	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:FFAC4F3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEM. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	39.958.900,68	39.117.728,26	42.820.641,95
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	1.141.256,00	-	687.000,00
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	38.817.644,68	39.117.728,26	42.133.641,95
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:59E13014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEM. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.820.641,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	687.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.133.641,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:7BDECACA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEM. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		42.820.641,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		42.133.641,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		41.983.641,95
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	19.161.723,44	45,64
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	25.190.185,17	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	23.930.675,91	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	22.671.166,65	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(15.692.008,94)	(37,24)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	5.982.736,87

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:14CA9E09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**56.304.000,00**	**73.003.375,47**	**9.703.623,88**	**46.182.902,59**	**95,57**	**26.820.472,88**	**10.192.017,87**	**44.483.233,85**	**95,41**	**28.520.141,62**	**1.699.668,74**
Legislativa	1.398.000,00	1.398.000,00	170.206,82	880.215,55	1,82	517.784,45	170.206,82	880.215,55	1,89	517.784,45	0,00
Ação Legislativa	1.398.000,00	1.398.000,00	170.206,82	880.215,55	1,82	517.784,45	170.206,82	880.215,55	1,89	517.784,45	0,00
Administração	6.432.000,00	6.071.464,31	779.043,67	4.256.210,16	8,81	1.815.254,15	1.027.615,49	4.204.271,83	9,02	1.867.192,48	51.938,33
Planejamento e Orçamento	219.000,00	269.000,00	73.252,66	229.183,71	0,47	39.816,29	91.140,97	229.183,71	0,49	39.816,29	0,00
Administração Geral	3.589.000,00	3.207.558,42	461.202,25	2.498.680,47	5,17	708.877,95	629.088,74	2.482.742,14	5,33	724.816,28	15.938,33
Administração Financeira	1.330.000,00	1.180.000,00	114.075,65	901.455,15	1,87	278.544,85	117.186,82	901.455,15	1,93	278.544,85	0,00
Controle Interno	320.000,00	320.000,00	39.577,23	172.466,64	0,36	147.533,36	53.487,25	172.466,64	0,37	147.533,36	0,00
Formação de Recursos Humanos	163.000,00	203.000,00	27.758,11	120.066,27	0,25	82.933,73	29.675,08	120.066,27	0,26	82.933,73	0,00
Administração de Receitas	456.000,00	536.905,89	63.177,77	334.357,92	0,69	202.547,97	107.036,63	298.357,92	0,64	238.547,97	36.000,00
Turismo	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
Assistência Social	2.977.000,00	3.665.238,83	681.276,90	1.951.616,43	4,04	1.713.622,40	508.729,71	1.688.999,76	3,62	1.976.239,07	262.616,67
Assistência ao Portador de Deficiência	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	283.000,00	333.349,98	8.455,43	14.223,17	0,03	319.126,81	8.455,43	14.223,17	0,03	319.126,81	0,00
Assistência Comunitária	2.670.000,00	3.307.888,85	672.821,47	1.937.393,26	4,01	1.370.495,59	500.274,28	1.674.776,59	3,59	1.633.112,26	262.616,67
Previdência Social	5.337.000,00	5.337.000,00	1.170.631,88	3.835.105,45	7,94	1.501.894,55	1.170.631,88	3.835.105,45	8,23	1.501.894,55	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.337.000,00	5.337.000,00	1.170.631,88	3.835.105,45	7,94	1.501.894,55	1.170.631,88	3.835.105,45	8,23	1.501.894,55	0,00
Saúde	14.527.022,00	19.798.292,71	2.577.917,01	12.565.379,25	26,00	7.232.913,46	2.917.005,97	12.352.559,90	26,49	7.445.732,81	212.819,35
Administração Geral	292.000,00	379.715,99	707,00	51.176,27	0,11	328.539,72	707,00	51.176,27	0,11	328.539,72	0,00
Atenção Básica	13.162.022,00	18.275.550,59	2.529.399,13	12.125.949,25	25,09	6.149.601,34	2.854.293,98	11.913.129,90	25,55	6.362.420,69	212.819,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	382.000,00	382.000,00	24.113,10	172.272,91	0,36	209.727,09	36.169,65	172.272,91	0,37	209.727,09	0,00
Vigilância Sanitária	255.000,00	325.026,13	16.931,04	125.772,43	0,26	199.253,70	19.068,60	125.772,43	0,27	199.253,70	0,00
Vigilância Epidemiológica	436.000,00	436.000,00	6.766,74	90.208,39	0,19	345.791,61	6.766,74	90.208,39	0,19	345.791,61	0,00
Educação	11.575.000,00	13.580.232,11	1.654.369,09	8.881.895,04	18,38	4.698.337,07	1.965.178,28	8.776.366,10	18,82	4.803.866,01	105.528,94
Alimentação e Nutrição	413.000,00	543.562,66	48.672,62	400.317,11	0,83	143.245,55	66.614,59	400.317,11	0,86	143.245,55	0,00
Ensino Fundamental	8.315.000,00	10.131.669,45	1.159.402,29	6.404.621,68	13,25	3.727.047,77	1.373.800,96	6.299.092,74	13,51	3.832.576,71	105.528,94
Ensino Médio	22.000,00	22.000,00	1.600,00	16.300,00	0,03	5.700,00	3.200,00	16.300,00	0,03	5.700,00	0,00
Ensino Superior	160.000,00	160.000,00	7.470,00	73.750,00	0,15	86.250,00	14.940,00	73.750,00	0,16	86.250,00	0,00
Educação Infantil	2.344.000,00	2.402.000,00	437.224,18	1.797.006,71	3,72	604.993,29	474.972,81	1.797.006,71	3,85	604.993,29	0,00
Educação Especial	321.000,00	321.000,00	0,00	189.899,54	0,39	131.100,46	31.649,92	189.899,54	0,41	131.100,46	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Cultura	629.000,00	1.775.351,24	793.293,19	1.203.844,49	2,49	571.506,75	868.411,11	1.193.487,17	2,56	581.864,07	10.357,32
Difusão Cultural	629.000,00	1.775.351,24	793.293,19	1.203.844,49	2,49	571.506,75	868.411,11	1.193.487,17	2,56	581.864,07	10.357,32
Urbanismo	2.836.000,00	6.793.894,04	336.705,51	4.955.075,40	10,25	1.838.818,64	408.441,14	4.563.969,51	9,79	2.229.924,53	391.105,89
Infra-estrutura Urbana	1.231.000,00	4.879.359,30	222.869,32	3.978.830,73	8,23	900.528,57	286.471,84	3.587.724,84	7,70	1.291.634,46	391.105,89
Serviços Urbanos	1.480.000,00	1.789.534,74	113.836,19	976.244,67	2,02	813.290,07	121.969,30	976.244,67	2,09	813.290,07	0,00
Habitação Urbana	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Saneamento	284.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	284.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00	0,00
Gestão Ambiental	851.000,00	1.489.344,55	59.116,32	663.011,59	1,37	826.332,96	77.566,32	663.011,59	1,42	826.332,96	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	851.000,00	1.489.344,55	59.116,32	663.011,59	1,37	826.332,96	77.566,32	663.011,59	1,42	826.332,96	0,00
Agricultura	1.249.000,00	2.148.168,14	681.597,16	1.502.703,00	3,11	645.465,14	130.515,89	922.750,62	1,98	1.225.417,52	579.952,38
Promoção da Produção Agropecuária	1.249.000,00	2.148.168,14	681.597,16	1.502.703,00	3,11	645.465,14	130.515,89	922.750,62	1,98	1.225.417,52	579.952,38
Indústria	966.000,00	656.000,00	0,00	0,00	0,00	656.000,00	0,00	0,00	0,00	656.000,00	0,00
Promoção Industrial	872.000,00	562.000,00	0,00	0,00	0,00	562.000,00	0,00	0,00	0,00	562.000,00	0,00

Transporte Aéreo	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
Energia	862.000,00	953.676,16	34.986,69	252.201,86	0,52	701.474,30	34.986,69	252.201,86	0,54	701.474,30	0,00
Serviços Urbanos	862.000,00	953.676,16	34.986,69	252.201,86	0,52	701.474,30	34.986,69	252.201,86	0,54	701.474,30	0,00
Transporte	4.657.978,00	7.022.802,38	651.281,08	4.311.809,32	8,92	2.710.993,06	757.319,91	4.226.459,46	9,07	2.796.342,92	85.349,86
Transporte Rodoviário	4.657.978,00	7.022.802,38	651.281,08	4.311.809,32	8,92	2.710.993,06	757.319,91	4.226.459,46	9,07	2.796.342,92	85.349,86
Desporto e Lazer	659.000,00	860.911,00	31.764,27	467.157,57	0,97	393.753,43	73.974,37	467.157,57	1,00	393.753,43	0,00
Desporto Comunitário	659.000,00	860.911,00	31.764,27	467.157,57	0,97	393.753,43	73.974,37	467.157,57	1,00	393.753,43	0,00
Encargos Especiais	709.000,00	569.000,00	81.434,29	456.677,48	0,95	112.322,52	81.434,29	456.677,48	0,98	112.322,52	0,00
Outros Encargos Especiais	709.000,00	569.000,00	81.434,29	456.677,48	0,95	112.322,52	81.434,29	456.677,48	0,98	112.322,52	0,00
Reservas	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
Reserva de Contingência	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.912.000,00	3.536.000,00	509.457,27	2.139.089,37	4,43	1.396.910,63	672.075,52	2.139.089,37	4,59	1.396.910,63	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**59.216.000,00**	**76.539.375,47**	**10.213.081,15**	**48.321.991,96**	**100,00**	**28.217.383,51**	**10.864.093,39**	**46.622.323,22**	**100,00**	**29.917.052,25**	**1.699.668,74**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.912.000,00	3.536.000,00	509.457,27	2.139.089,37	4,43	1.396.910,63	672.075,52	2.139.089,37	4,59	1.396.910,63	0,00
Legislativa	110.000,00	110.000,00	11.337,30	49.269,31	0,10	60.730,69	11.337,30	49.269,31	0,11	60.730,69	0,00
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	11.337,30	49.269,31	0,10	60.730,69	11.337,30	49.269,31	0,11	60.730,69	0,00
Administração	387.000,00	422.000,00	59.358,30	252.600,37	0,52	169.399,63	79.129,91	252.600,37	0,54	169.399,63	0,00
Planejamento e Orçamento	22.000,00	27.000,00	5.708,60	22.904,67	0,05	4.095,33	7.689,59	22.904,67	0,05	4.095,33	0,00
Administração Geral	204.000,00	234.000,00	38.160,65	156.560,38	0,32	77.439,62	51.354,76	156.560,38	0,34	77.439,62	0,00
Administração Financeira	46.000,00	36.000,00	4.810,41	18.618,54	0,04	17.381,46	6.208,86	18.618,54	0,04	17.381,46	0,00
Controle Interno	32.000,00	32.000,00	3.808,34	17.271,02	0,04	14.728,98	5.151,02	17.271,02	0,04	14.728,98	0,00
Formação de Recursos Humanos	13.000,00	23.000,00	1.761,09	14.688,61	0,03	8.311,39	1.761,09	14.688,61	0,03	8.311,39	0,00
Administração de Receitas	57.000,00	57.000,00	5.109,21	22.557,15	0,05	34.442,85	6.964,59	22.557,15	0,05	34.442,85	0,00
Turismo	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Assistência Social	84.000,00	124.000,00	22.513,74	86.221,75	0,18	37.778,25	29.554,81	86.221,75	0,18	37.778,25	0,00
Assistência Comunitária	84.000,00	124.000,00	22.513,74	86.221,75	0,18	37.778,25	29.554,81	86.221,75	0,18	37.778,25	0,00
Saúde	837.000,00	907.000,00	165.399,83	664.866,41	1,38	242.133,59	217.222,80	664.866,41	1,43	242.133,59	0,00
Atenção Básica	801.000,00	871.000,00	163.049,95	651.657,54	1,35	219.342,46	213.786,84	651.657,54	1,40	219.342,46	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	24.000,00	2.349,88	13.208,87	0,03	10.791,13	3.435,96	13.208,87	0,03	10.791,13	0,00
Educação	1.126.000,00	1.335.000,00	206.062,15	881.928,29	1,83	453.071,71	274.688,10	881.928,29	1,89	453.071,71	0,00
Ensino Fundamental	657.000,00	877.000,00	206.062,15	609.157,87	1,26	267.842,13	237.695,26	609.157,87	1,31	267.842,13	0,00
Educação Infantil	464.000,00	453.000,00	0,00	272.770,42	0,56	180.229,58	36.992,84	272.770,42	0,59	180.229,58	0,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Cultura	15.000,00	15.000,00	563,78	6.159,82	0,01	8.840,18	1.127,56	6.159,82	0,01	8.840,18	0,00
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	563,78	6.159,82	0,01	8.840,18	1.127,56	6.159,82	0,01	8.840,18	0,00
Urbanismo	27.000,00	27.000,00	0,00	1.461,21	0,00	25.538,79	0,00	1.461,21	0,00	25.538,79	0,00
Serviços Urbanos	27.000,00	27.000,00	0,00	1.461,21	0,00	25.538,79	0,00	1.461,21	0,00	25.538,79	0,00
Saneamento	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Gestão Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Agricultura	65.000,00	145.000,00	7.267,11	31.381,10	0,06	113.618,90	9.682,26	31.381,10	0,07	113.618,90	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Promoção da Produção Agropecuária	65.000,00	145.000,00	7.267,11	31.381,10	0,06	113.618,90	9.682,26	31.381,10	0,07	113.618,90	0,00
Indústria	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Promoção Industrial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Transporte	201.000,00	391.000,00	36.955,06	159.978,41	0,33	231.021,59	49.332,78	159.978,41	0,34	231.021,59	0,00
Transporte Rodoviário	201.000,00	391.000,00	36.955,06	159.978,41	0,33	231.021,59	49.332,78	159.978,41	0,34	231.021,59	0,00
Desporto e Lazer	22.000,00	22.000,00	0,00	5.222,70	0,01	16.777,30	0,00	5.222,70	0,01	16.777,30	0,00
Desporto Comunitário	22.000,00	22.000,00	0,00	5.222,70	0,01	16.777,30	0,00	5.222,70	0,01	16.777,30	0,00
TOTAL	2.912.000,00	3.536.000,00	509.457,27	2.139.089,37	4,43	1.396.910,63	672.075,52	2.139.089,37	4,59	1.396.910,63	0,00

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:ACA1DB5D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RCL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2023 a Dezembro/2023								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.663.925,91	4.471.629,06	4.220.377,92	4.324.137,40	4.523.429,52	4.160.575,80	56.046.065,61	62.046.000,00
	4.500.824,57	4.830.310,20	4.047.510,83	4.528.534,06	4.546.526,96	7.228.283,38		

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.398,62	239.508,57	430.673,89	485.583,17	290.492,36	320.041,84	3.864.308,23	5.556.000,00
	285.296,32	314.128,37	294.898,60	334.146,56	262.258,12	459.881,81		
IPTU	9.428,53	4.050,74	118.326,78	205.283,74	20.020,41	29.991,13	491.699,29	746.000,00
	17.564,13	27.282,95	15.482,69	26.825,16	7.434,87	10.008,16		
ISS	104.117,07	102.493,94	94.809,73	98.371,30	113.612,27	114.635,27	1.352.721,99	1.288.000,00
	116.528,80	121.777,24	125.587,24	132.613,53	107.792,81	120.382,79		
ITBI	19.768,85	23.038,01	28.770,63	14.861,24	39.891,31	60.404,16	325.924,50	1.308.000,00
	17.427,22	26.749,20	22.780,26	43.814,32	19.117,83	9.301,47		
IRRF	8.136,81	79.374,75	117.902,97	95.761,23	100.015,08	96.095,88	1.406.642,47	1.425.000,00
	111.449,19	123.237,65	121.020,11	119.978,22	120.033,24	313.637,34		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.947,36	30.551,13	70.863,78	71.305,66	16.953,29	18.915,40	287.319,98	789.000,00
	22.326,98	15.081,33	10.028,30	10.915,33	7.879,37	6.552,05		
Contribuições	29.946,62	253.685,72	307.733,79	307.554,09	290.588,98	281.408,55	3.807.239,70	4.127.000,00
	294.213,52	299.636,59	294.233,37	298.798,46	302.269,50	847.170,51		
Receita Patrimonial	469.459,04	413.428,55	483.678,76	324.226,74	329.912,36	456.794,73	4.670.819,18	2.337.000,00
	407.605,27	340.828,63	240.649,10	138.302,66	570.263,60	495.669,74		
Rendimentos de Aplicação Financeira	468.437,04	412.406,55	482.656,76	324.226,74	327.782,51	455.772,73	4.657.177,44	1.768.000,00
	406.583,27	339.806,63	239.609,21	137.280,66	568.064,08	494.551,26		
Outras Receitas Patrimoniais	1.022,00	1.022,00	1.022,00	-	2.129,85	1.022,00	13.641,74	569.000,00
	1.022,00	1.022,00	1.039,89	1.022,00	2.199,52	1.118,48		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	255.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	286.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	534.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	4.001.372,65	3.548.529,09	2.983.347,02	3.145.691,98	3.589.696,52	3.085.028,02	43.403.717,05	45.663.000,00
	3.493.010,75	3.857.389,37	3.198.051,04	3.733.950,00	3.392.502,75	5.375.147,86		
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.609.589,83	16.400.000,00
	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65		
Cota-Parte do ICMS	1.091.772,85	893.049,87	1.004.073,70	1.050.111,94	1.279.221,98	1.083.651,41	14.148.970,30	14.000.000,00
	1.150.465,62	1.282.241,72	1.273.511,74	1.287.289,04	1.248.664,17	1.504.916,26		
Cota-Parte do IPVA	912.670,69	200.196,60	202.943,96	162.362,46	160.356,13	55.932,53	1.901.679,74	1.730.000,00
	32.074,97	44.688,39	46.333,85	20.238,29	29.913,57	33.968,30		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
Cota-Parte do ITR	4.255,24	94,72	1.637,43	50,09	21,75	267,52	187.627,07	200.000,00
	1.284,86	769,60	40.612,48	130.756,95	3.513,16	4.363,27		
Transferências da LC 61/1989	12.471,17	8.893,45	11.021,77	11.750,01	10.566,29	13.175,89	146.141,37	320.000,00
	11.970,73	10.655,12	13.809,06	15.426,55	12.640,14	13.761,19		
Transferências do FUNDEB	422.945,72	361.620,68	371.749,34	348.957,64	403.591,79	335.844,61	4.501.186,33	5.668.000,00
	318.114,97	364.332,65	331.870,66	365.167,76	385.733,64	491.256,87		
Outras Transferências Correntes	222.248,36	283.764,25	290.221,84	312.874,12	335.903,49	288.973,45	5.908.522,41	7.345.000,00
	352.429,24	1.051.240,84	369.752,49	870.337,30	356.532,71	1.174.244,32		
Outras Receitas Correntes	15.748,98	16.477,13	14.944,46	61.081,42	22.739,30	17.302,66	299.981,45	3.288.000,00
	20.698,71	18.327,24	19.678,72	23.336,38	19.232,99	50.413,46		
DEDUÇÕES (II)	1.015.999,45	1.112.359,40	1.090.130,25	989.916,25	1.039.844,49	1.086.446,86	13.225.423,66	11.462.000,00
	1.000.160,08	983.846,06	877.432,73	826.585,56	1.288.855,91	1.913.846,62		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	7.711,55	230.644,56	281.237,68	269.617,31	267.350,35	256.417,84	3.516.684,43	3.603.000,00
	272.846,00	278.239,80	271.712,10	276.202,70	279.751,55	824.952,99		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	15.411,20	15.411,20	13.295,62	15.760,48	15.760,48	15.760,48	200.236,63	383.000,00
	15.760,48	15.760,48	15.760,48	15.760,48	15.760,48	30.034,77		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	321.641,06	285.674,88	331.321,83	207.766,47	186.693,45	322.226,60	3.119.423,15	1.206.000,00
	275.714,23	201.482,65	123.503,85	18.686,58	459.165,98	385.545,57		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	671.235,64	580.628,76	464.275,12	496.771,99	570.040,21	492.041,94	6.389.079,45	6.270.000,00
	435.839,37	488.363,13	466.456,30	515.935,80	534.177,90	673.313,29		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.647.926,46**	**3.359.269,66**	**3.130.247,67**	**3.334.221,15**	**3.483.585,03**	**3.074.128,94**	**42.820.641,95**	**50.584.000,00**
	3.500.664,49	**3.846.464,14**	**3.170.078,10**	**3.701.948,50**	**3.257.671,05**	**5.314.436,76**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	-	-	-	-	-	**687.000,00**	-
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	**687.000,00**	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**3.647.926,46**	**3.359.269,66**	**3.130.247,67**	**3.334.221,15**	**3.483.585,03**	**3.074.128,94**	**42.133.641,95**	**50.584.000,00**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.500.664,49**	**3.159.464,14**	**3.170.078,10**	**3.701.948,50**	**3.257.671,05**	**5.314.436,76**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.	-	-	-	-	-	-	**150.000,00**	-
166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de	-	-	-	**150.000,00**	-	-		
combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**3.647.926,46**	**3.359.269,66**	**3.130.247,67**	**3.334.221,15**	**3.483.585,03**	**3.074.128,94**	**41.983.641,95**	**50.584.000,00**
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.500.664,49**	**3.159.464,14**	**3.170.078,10**	**3.551.948,50**	**3.257.671,05**	**5.314.436,76**		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D588F87D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONST. REC. E DESP. PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**5.130.000,00**	**6.445.648,61**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.085.000,00**	**1.327.422,26**
Ativo	1.054.000,00	1.311.070,28
Inativo	31.000,00	16.351,98
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**2.182.000,00**	**1.839.239,11**
Ativo	2.182.000,00	1.839.239,11
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**1.206.000,00**	**3.078.750,61**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.206.000,00	3.078.750,61
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**657.000,00**	**200.236,63**
Compensação Financeira entre os regimes	383.000,00	200.236,63
Demais Receitas Correntes	274.000,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**5.130.000,00**	**6.445.648,61**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	**4.882.000,00**	**3.832.368,14**	**3.832.368,14**	**3.832.368,14**	**-**
Aposentadorias	4.282.000,00	3.298.726,15	3.298.726,15	3.298.726,15	-
Pensões por Morte	600.000,00	533.641,99	533.641,99	533.641,99	-
Outras Despesas Previdenciárias	**61.000,00**	**828,31**	**828,31**	**828,31**	**-**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	61.000,00	828,31	828,31	828,31	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**4.943.000,00**	**3.833.196,45**	**3.833.196,45**	**3.833.196,45**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**187.000,00**	**2.612.452,16**	**2.612.452,16**	**2.612.452,16**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.142.646,42
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	31.000.263,73
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	336.000,00	390.695,60
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**336.000,00**	**390.695,60**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	66.000,00	1.909,00	1.909,00	1.909,00	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	66.000,00	1.909,00	1.909,00	1.909,00	-
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**81.000,00**	**1.909,00**	**1.909,00**	**1.909,00**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**255.000,00**	**388.786,60**	**388.786,60**	**388.786,60**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:1D9DE7A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEM.RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.310.000,00	42.820.641,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.556.000,00	3.864.308,23
IPTU	746.000,00	491.699,29
ISS	1.288.000,00	1.352.721,99
ITBI	1.308.000,00	325.924,50
IRRF	1.425.000,00	1.406.642,47
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	789.000,00	287.319,98
Contribuições	524.000,00	290.555,27
Receita Patrimonial	1.131.000,00	1.551.396,03
Aplicações Financeiras (II)	562.000,00	1.537.754,29
Outras Receitas Patrimoniais	569.000,00	13.641,74
Transferências Correntes	39.393.000,00	37.014.637,60
Cota-Parte do FPM	13.380.000,00	13.585.379,58
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	11.319.176,46
Cota-Parte do IPVA	1.384.000,00	1.521.343,79
Cota-Parte do ITR	160.000,00	150.101,77
Transferências da LC 61/1989	256.000,00	116.913,06
Transferências do FUNDEB	5.668.000,00	4.501.186,33
Outras Transferências Correntes	7.345.000,00	5.820.536,61
Demais Receitas Correntes	3.706.000,00	99.744,82
Outras Receitas Financeiras (III)	-	11.964,95
Receitas Correntes Restantes	3.706.000,00	87.779,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.748.000,00	41.270.922,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.260.000,00	3.716.921,06
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.206.000,00	3.119.423,15
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.440.000,00	6.590.050,21
Operações de Crédito (VIII)	102.000,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	593.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	593.000,00	-
Transferências de Capital	298.000,00	6.590.050,21
Convênios	-	4.715.896,25
Outras Transferências de Capital	298.000,00	1.874.153,96
Outras Receitas de Capital	2.447.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.447.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.338.000,00	6.590.050,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.346.000,00	51.577.893,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.086.000,00	47.860.972,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.674.949,96	36.227.364,43	36.146.044,91	36.144.367,51	-	227.728,72	227.728,72
Pessoal e Encargos Sociais	26.160.564,47	19.253.705,67	19.243.947,37	19.243.947,37	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	191.000,00	129.088,43	129.088,43	129.088,43	-	-	-
Outras Despesas Correntes	29.323.385,49	16.844.570,33	16.773.009,11	16.771.331,71	-	227.728,72	227.728,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.483.949,96	36.098.276,00	36.016.956,48	36.015.279,08	-	227.728,72	227.728,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.399.000,00	3.835.105,45	3.835.105,45	3.835.105,45	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.078.425,51	8.259.522,08	6.641.172,86	6.641.172,86	-	2.562.780,99	2.562.780,99
Investimentos	14.427.425,51	7.724.010,77	6.105.661,55	6.105.661,55	-	2.562.780,99	2.562.780,99
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	651.000,00	535.511,31	535.511,31	535.511,31	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.427.425,51	7.724.010,77	6.105.661,55	6.105.661,55	-	2.562.780,99	2.562.780,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	355.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	32.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	75.697.375,47	47.657.392,22	45.957.723,48	45.956.046,08	-	2.790.509,71	2.790.509,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.266.375,47	43.822.286,77	42.122.618,03	42.120.940,63	-	2.790.509,71	2.790.509,71

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.831.338,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.949.522,58
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.919.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.549.719,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	129.088,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.370.153,39

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	1.388.677,70	819.489,88
DEDUÇÕES (XL)	15.819.503,16	16.511.498,82
Disponibilidade de Caixa	15.819.503,16	16.511.498,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.819.503,16	16.511.498,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.430.825,46	-15.692.008,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.261.183,48**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	1.919.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.261.183,48**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-159.447,33**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.831.935,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.831.935,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:EEE91561

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEM. DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	47.847,38	4.041.053,91	2.790.509,71	2.790.509,71	161.002,38	1.137.389,20	1.137.389,20
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	47.847,38	4.041.053,91	2.790.509,71	2.790.509,71	161.002,38	1.137.389,20	1.137.389,20
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	47.847,38	4.041.053,91	2.790.509,71	2.790.509,71	161.002,38	1.137.389,20	1.137.389,20

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:69AA4CB6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.767.000,00	3.576.988,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	746.000,00	491.699,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.308.000,00	325.924,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.288.000,00	1.352.721,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.425.000,00	1.406.642,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.650.000,00	32.994.008,31
2.1- Cota-Parte FPM	16.400.000,00	16.609.589,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.100.000,00	15.121.052,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	1.488.537,13
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.148.970,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	146.141,37
2.4- Cota-Parte ITR	200.000,00	187.627,07
2.5- Cota-Parte IPVA	1.730.000,00	1.901.679,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.417.000,00**	**36.570.996,56**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.270.000,00**	**6.301.094,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.084.250,00**	**2.841.654,90**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.703.000,00	4.531.492,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.638.000,00	4.531.492,05
6.1.1- Principal	5.603.000,00	4.501.186,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	30.305,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	29.000,00	-
6.2.1- Principal	29.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00	-
6.3.1- Principal	30.000,00	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.000,00	-
6.4.1- Principal	6.000,00	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(667.000,00)**	**(1.799.907,91)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.531.492,05**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.907.486,67	4.596.040,50	4.596.040,50	4.596.040,50	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.543.486,67	4.267.956,79	4.267.956,79	4.267.956,79	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.992.000,00	1.837.184,28	1.837.184,28	1.837.184,28	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.551.486,67	2.430.772,51	2.430.772,51	2.430.772,51	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.364.000,00	328.083,71	328.083,71	328.083,71	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.038.000,00	138.184,17	138.184,17	138.184,17	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	326.000,00	189.899,54	189.899,54	189.899,54	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.596.040,50	4.596.040,50	4.596.040,50	-	-	64.548,45
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.596.040,50	4.596.040,50	4.596.040,50	-	-	64.548,45
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas	-	-	-	-	-	-

com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.267.956,79	4.267.956,79	4.267.956,79	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.172.044,44	4.267.956,79	4.267.956,79	94,18
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	453.149,21	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO APLICADO ATÉ O FINAL QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.953.000,00	3.739.099,86	3.704.237,19	3.704.237,19	-
20.1- Educação Infantil	787.000,00	214.915,05	214.915,05	214.915,05	-
20.2- Ensino Fundamental	5.827.000,00	3.225.293,82	3.190.431,15	3.190.431,15	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	339.000,00	298.890,99	298.890,99	298.890,99	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.860.486,67	8.335.140,36	8.300.277,69	8.300.277,69	-
21.1- Educação Infantil	2.779.000,00	2.052.099,33	2.052.099,33	2.052.099,33	-
21.1.1- Creche	1.802.000,00	1.348.926,15	1.348.926,15	1.348.926,15	-
21.1.2- Pré-escola	977.000,00	703.173,18	703.173,18	703.173,18	-
22.2- Ensino Fundamental	10.081.486,67	6.283.041,03	6.248.178,36	6.248.178,36	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.739.099,86
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.301.094,24

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	7.562,88
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**10.032.631,22**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.142.749,14		10.032.631,22		27,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	651.299,00	626.987,94	626.987,94	7.562,88	16.748,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	651.299,00	626.987,94	626.987,94	7.562,88	16.748,18
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	868.000,00	633.184,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	864.000,00	631.758,79
31.1.1- Salário-Educação	447.000,00	381.860,53
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	142.000,00	100.863,46
31.1.4- PNATE	130.000,00	90.936,35
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	145.000,00	58.098,45
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	1.425,37

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.149.745,44	1.428.682,97	1.358.016,70	1.358.016,70	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	76.000,00	17.677,80	17.677,80	17.677,80	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.687.182,78	1.219.529,05	1.148.862,78	1.148.862,78	-
32.3- ENSINO MÉDIO	22.000,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	160.000,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	204.562,66	101.426,12	101.426,12	101.426,12	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.010.232,11	9.763.823,33	9.658.294,39	9.658.294,39	-
33.1- Despesas Correntes	13.719.232,11	9.068.660,66	9.068.660,66	9.068.660,66	-
33.1.1- Pessoal Ativo	7.658.486,67	5.948.003,51	5.948.003,51	5.948.003,51	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	242.000,00	189.899,54	189.899,54	189.899,54	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.818.745,44	2.930.757,61	2.930.757,61	2.930.757,61	-
33.2- Despesas de Capital	1.291.000,00	695.162,67	589.633,73	589.633,73	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.291.000,00	695.162,67	589.633,73	589.633,73	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	144.486,67	555.974,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.531.492,05	336.124,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.596.040,50	717.036,63
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	79.938,22	175.062,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	79.938,22	175.062,30

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:7DBB4BD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - REC. DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	102.000,00	-	102.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.110.425,51	8.259.522,08	6.850.903,43
Investimentos	14.459.425,51	7.724.010,77	6.735.414,74
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	651.000,00	535.511,31	115.488,69
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.110.425,51	8.259.522,08	6.850.903,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	15.008.425,51	8.259.522,08	6.748.903,43
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B0038EC6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2022	-	-	-	24.672.300,71
2023	6.493.197,48	3.595.312,51	2.897.884,97	27.570.185,68
2024	6.828.855,73	3.854.540,68	2.974.315,05	30.544.500,73
2025	6.968.240,52	3.861.693,86	3.106.546,66	33.651.047,39
2026	7.086.768,20	3.915.662,99	3.171.105,21	36.822.152,60
2027	7.318.090,52	4.081.231,68	3.236.858,84	40.059.011,44
2028	7.524.383,80	4.178.703,94	3.345.679,86	43.404.691,30
2029	7.639.901,41	4.189.964,92	3.449.936,49	46.854.627,79
2030	7.687.919,69	4.399.532,18	3.288.387,51	50.143.015,30
2031	7.781.003,70	4.409.722,37	3.371.281,33	53.514.296,63
2032	7.819.499,93	4.560.172,04	3.259.327,89	56.773.624,52
2033	7.863.106,86	4.703.815,58	3.159.291,28	59.932.915,80
2034	7.916.318,98	4.755.576,82	3.160.742,16	63.093.657,96
2035	7.919.767,86	4.936.433,37	2.983.334,49	66.076.992,45
2036	7.814.803,87	5.307.971,29	2.506.832,58	68.583.825,03
2037	7.803.287,24	5.350.091,19	2.453.196,05	71.037.021,08
2038	7.757.713,16	5.455.917,02	2.301.796,14	73.338.817,22
2039	7.700.127,18	5.569.786,39	2.130.340,79	75.469.158,01
2040	7.651.889,09	5.597.704,90	2.054.184,19	77.523.342,20
2041	7.490.811,54	5.964.409,17	1.526.402,37	79.049.744,57
2042	7.342.927,29	6.158.325,40	1.184.601,89	80.234.346,46
2043	7.179.070,84	6.349.226,59	829.844,25	81.064.190,71
2044	7.019.649,18	6.449.430,73	570.218,45	81.634.409,16
2045	6.900.642,63	6.371.831,48	528.811,15	82.163.220,31
2046	6.650.523,51	6.739.514,81	(88.991,30)	82.074.229,01
2047	6.469.048,98	6.736.436,71	(267.387,73)	81.806.841,28
2048	6.130.190,56	7.224.582,56	(1.094.392,00)	80.712.449,28
2049	5.868.647,73	7.301.279,47	(1.432.631,74)	79.279.817,54
2050	5.616.441,65	7.304.683,57	(1.688.241,92)	77.591.575,62
2051	5.352.701,93	7.325.322,29	(1.972.620,36)	75.618.955,26

2052	5.117.731,58	7.202.767,55	(2.085.035,97)	73.533.919,29
2053	4.896.729,96	7.027.658,46	(2.130.928,50)	71.402.990,79
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2054	4.667.666,18	6.881.528,94	(2.213.862,76)	69.189.128,03
2055	4.451.924,25	6.697.156,96	(2.245.232,71)	66.943.895,32
2056	4.251.267,11	6.476.144,04	(2.224.876,93)	64.719.018,39
2057	4.050.494,85	6.275.665,34	(2.225.170,49)	62.493.847,90
2058	3.862.911,01	6.050.572,93	(2.187.661,92)	60.306.185,98
2059	3.683.202,04	5.823.635,94	(2.140.433,90)	58.165.752,08
2060	3.511.640,24	5.594.823,07	(2.083.182,83)	56.082.569,25
2061	3.348.429,26	5.364.127,78	(2.015.698,52)	54.066.870,73
2062	3.193.696,93	5.131.585,86	(1.937.888,93)	52.128.981,80
2063	3.047.621,53	4.897.452,54	(1.849.831,01)	50.279.150,79
2064	2.910.431,39	4.662.029,75	(1.751.598,36)	48.527.552,43
2065	2.782.408,35	4.425.764,54	(1.643.356,19)	46.884.196,24
2066	2.663.668,48	4.189.088,25	(1.525.419,77)	45.358.776,47
2067	2.554.338,44	3.952.535,73	(1.398.197,29)	43.960.579,18
2068	2.454.516,42	3.716.767,52	(1.262.251,10)	42.698.328,08
2069	2.364.290,83	3.482.472,23	(1.118.181,40)	41.580.146,68
2070	2.283.625,03	3.250.280,65	(966.655,62)	40.613.491,06
2071	2.212.421,69	3.020.853,91	(808.432,22)	39.805.058,84
2072	2.150.656,82	2.794.970,96	(644.314,14)	39.160.744,70
2073	2.098.352,66	2.573.511,51	(475.158,85)	38.685.585,85
2074	2.055.618,08	2.357.501,63	(301.883,55)	38.383.702,30
2075	2.022.593,67	2.148.010,21	(125.416,54)	38.258.285,76
2076	1.999.323,16	1.945.979,49	53.343,67	38.311.629,43
2077	1.985.791,12	1.752.263,12	233.528,00	38.545.157,43
2078	1.981.958,17	1.567.683,92	414.274,25	38.959.431,68
2079	1.987.792,20	1.393.009,62	594.782,58	39.554.214,26
2080	2.003.254,50	1.228.862,08	774.392,42	40.328.606,68
2081	2.028.291,48	1.075.716,15	952.575,33	41.281.182,01
2082	2.062.851,64	933.950,85	1.128.900,79	42.410.082,80
2083	2.106.872,90	803.900,65	1.302.972,25	43.713.055,05
2084	2.160.258,76	685.704,29	1.474.554,47	45.187.609,52
2085	2.222.874,70	579.155,64	1.643.719,06	46.831.328,58
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2086	2.294.581,27	483.978,09	1.810.603,18	48.641.931,76
2087	2.375.237,79	399.873,33	1.975.364,46	50.617.296,22
2088	2.464.701,23	326.449,73	2.138.251,50	52.755.547,72
2089	2.562.828,86	263.135,51	2.299.693,35	55.055.241,07
2090	2.669.483,48	209.129,75	2.460.353,73	57.515.594,80
2091	2.784.569,23	163.704,67	2.620.864,56	60.136.459,36
2092	2.908.016,61	126.086,07	2.781.930,54	62.918.389,90
2093	3.039.785,64	95.496,15	2.944.289,49	65.862.679,39
2094	3.179.850,46	70.933,06	3.108.917,40	68.971.596,79
2095	3.328.240,71	51.466,23	3.276.774,48	72.248.371,27
2096	3.485.057,64	36.420,96	3.448.636,68	75.697.007,95
2097	3.650.440,07	25.096,66	3.625.343,41	79.322.351,36
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:FC52560F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RECEITA E ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	596.000,00	1.761,56	594.238,44
Receita de Alienação de Bens Móveis	328.000,00	-	328.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	265.000,00	-	265.000,00

Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.000,00	1.761,56					1.238,44
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	141.000,00	-	-	-	-	-	141.000,00
Despesas de Capital	141.000,00	-	-	-	-	-	141.000,00
Investimentos	141.000,00	-	-	-	-	-	141.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)				2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					1.761,56		1.761,56
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Jan/2024, 09h e 36m.							

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:08CCDA2D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM A SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.767.000,00	4.767.000,00	3.576.988,25	75,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	746.000,00	746.000,00	491.699,29	65,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.308.000,00	1.308.000,00	325.924,50	24,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.288.000,00	1.288.000,00	1.352.721,99	105,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.425.000,00	1.425.000,00	1.406.642,47	98,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.350.000,00	31.350.000,00	31.945.400,36	101,90
Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	15.121.052,70	100,14
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	187.627,07	93,81
Cota-Parte IPVA	1.730.000,00	1.730.000,00	1.901.679,74	109,92
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	14.148.970,30	101,06
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	146.141,37	45,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	439.929,18	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.117.000,00	36.117.000,00	35.522.388,61	98,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.653.022,00	11.978.823,27	8.802.177,64	73,48	6.423.005,90	53,62	6.423.005,90	53,62	2.379.171,74
Despesas Correntes	9.058.022,00	11.383.823,27	8.522.715,52	74,87	6.339.355,93	55,69	6.339.355,93	55,69	2.183.359,59
Despesas de Capital	595.000,00	595.000,00	279.462,12	46,97	83.649,97	14,06	83.649,97	14,06	195.812,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	382.000,00	382.000,00	172.272,91	45,10	-	-	-	-	172.272,91
Despesas Correntes	361.000,00	361.000,00	170.550,10	47,24	-	-	-	-	170.550,10
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	1.722,81	8,20	-	-	-	-	1.722,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	85.000,00	135.000,00	88.188,37	65,32	88.188,37	65,32	88.188,37	65,32	-
Despesas Correntes	85.000,00	135.000,00	88.188,37	65,32	88.188,37	65,32	88.188,37	65,32	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	221.000,00	221.000,00	70.590,44	31,94	70.590,44	31,94	70.590,44	31,94	-
Despesas Correntes	221.000,00	221.000,00	70.590,44	31,94	70.590,44	31,94	70.590,44	31,94	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Jan/2024, 09h e 38m.									

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.341.022,00	12.716.823,27	9.133.229,36	71,82	6.581.784,71	51,76	6.581.784,71	51,76	2.551.444,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.133.229,36	6.581.784,71	6.581.784,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.133.229,36	6.581.784,71	6.581.784,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.328.358,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.328.358,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.804.871,07	-	1.253.426,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,71	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	2.151.533,07	-	-	-	2.151.533,07
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.151.533,07	-	-	-	2.151.533,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos Total de RP a pagar (s)	(t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	5.328.358,29	9.133.229,36	3.804.871,07	-	-	-	-	-	-	3.804.871,07
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) -										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) -										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) -										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	362.000,00	362.000,00	1.413.506,68	390,47
Proveniente da União	252.000,00	252.000,00	249.118,32	98,86
Proveniente dos Estados	110.000,00	110.000,00	1.164.388,36	1.058,53
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	64.000,00	64.000,00	1.010.842,65	1.579,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	426.000,00	426.000,00	2.424.349,33	569,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.310.000,00	7.167.727,32	3.975.429,15	55,46	3.888.697,31	54,25	3.888.697,31	54,25	86.731,84
Despesas Correntes	3.827.000,00	5.873.862,54	3.629.476,35	61,79	3.542.744,51	60,31	3.542.744,51	60,31	86.731,84
Despesas de Capital	483.000,00	1.293.864,78	345.952,80	26,74	345.952,80	26,74	345.952,80	26,74	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Jan/2024, 09h e 38m.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	182.000,00	202.026,13	37.584,06	18,60	37.584,06	18,60	37.584,06	18,60	-
Despesas Correntes	150.000,00	170.026,13	37.584,06	22,10	37.584,06	22,10	37.584,06	22,10	-
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	239.000,00	239.000,00	32.826,82	13,74	32.826,82	13,74	32.826,82	13,74	-
Despesas Correntes	239.000,00	239.000,00	32.826,82	13,74	32.826,82	13,74	32.826,82	13,74	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	292.000,00	379.715,99	51.176,27	13,48	51.176,27	13,48	51.176,27	13,48	-
Despesas Correntes	292.000,00	379.715,99	51.176,27	13,48	51.176,27	13,48	51.176,27	13,48	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.023.000,00	7.988.469,44	4.097.016,30	51,29	4.010.284,46	50,20	4.010.284,46	50,20	86.731,84

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.963.022,00	19.146.550,59	12.777.606,79	66,74	10.311.703,21	53,86	10.311.703,21	53,86	2.465.903,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	382.000,00	382.000,00	172.272,91	45,10	-	-	-	-	172.272,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	267.000,00	337.026,13	125.772,43	37,32	125.772,43	37,32	125.772,43	37,32	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	460.000,00	460.000,00	103.417,26	22,48	103.417,26	22,48	103.417,26	22,48	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	292.000,00	379.715,99	51.176,27	13,48	51.176,27	13,48	51.176,27	13,48	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.364.022,00	20.705.292,71	13.230.245,66	63,90	10.592.069,17	51,16	10.592.069,17	51,16	2.638.176,49

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:7605254C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		

Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:224BDFBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				59.216.000,00
Previsão Atualizada				59.216.000,00
Receitas Realizadas				56.247.036,37
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				12.831.935,65
DESPESAS				
Dotação Inicial				59.216.000,00
Dotação Atualizada				76.539.375,47
Despesas Empenhadas				48.321.991,96
Despesas Liquidadas				46.622.323,22
Despesas Pagas				46.620.645,82
Superávit Orçamentário				7.925.044,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				48.321.991,96
Despesas Liquidadas				46.622.323,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				42.820.641,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				42.133.641,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				41.983.641,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				6.445.648,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas				3.833.196,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas				3.833.196,45
Despesas Previdenciárias Pagas				3.833.196,45
Resultado Previdenciário				2.612.452,16
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.919.000,00	2.949.522,58	153,70	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.919.000,00	1.261.183,48	65,72	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.088.901,29	161.002,38	2.790.509,71	1.137.389,20
Poder Executivo	4.088.901,29	161.002,38	2.790.509,71	1.137.389,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.088.901,29	161.002,38	2.790.509,71	1.137.389,20

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite constitucionais anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.032.631,22	25%	27,43	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.267.956,79	70%	94,18	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		102.000,00	
Despesa de Capital Líquida	8.259.522,08		6.850.903,43	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.493.197,48	7.863.106,86	7.179.070,84	3.862.911,01
Despesas Previdenciárias	3.595.312,51	4.703.815,58	6.349.226,59	6.050.572,93
Resultado Previdenciário	2.897.884,97	3.159.291,28	829.844,25	-2.187.661,92
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	1.761,56		594.238,44	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		141.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.133.229,36	15%	25,71	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Jan/2024, 09h e 41m.				

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:857267DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - CONSOLIDADO

Unidade gestora: CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2023	**Balanço Anual**	**Data de 23/01/2024**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		54.085.200,00	60.118.678,68	61.008.266,69	889.588,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.895.400,00	3.110.400,00	1.838.221,95	(1.272.178,05)
IMPOSTOS		2.766.670,00	2.981.670,00	1.764.453,80	(1.217.216,20)
TAXAS		128.730,00	128.730,00	73.768,15	(54.961,85)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.173.500,00	2.173.500,00	1.931.150,29	(242.349,71)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.867.100,00	1.867.100,00	1.661.022,48	(206.077,52)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		306.400,00	306.400,00	270.127,81	(36.272,19)
RECEITA PATRIMONIAL		5.127.488,00	5.182.147,30	7.547.383,90	2.365.236,60
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		5.127.488,00	5.182.147,30	7.547.383,90	2.365.236,60
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	21,03	21,03
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	21,03	21,03
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		72.000,00	152.000,00	255.813,46	103.813,46
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	80.000,00	158.289,10	78.289,10
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		72.000,00	72.000,00	97.524,36	25.524,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		43.734.332,00	49.418.151,38	49.265.746,81	(152.404,57)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		23.285.424,00	27.390.562,24	26.949.429,37	(441.132,87)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		13.314.728,00	14.856.034,01	16.523.725,18	1.667.691,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		7.134.180,00	7.171.555,13	5.792.592,26	(1.378.962,87)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		82.480,00	82.480,00	169.929,25	87.449,25
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		15.820,00	15.820,00	89.368,09	73.548,09
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS CORRENTES		66.660,00	66.660,00	80.561,16	13.901,16
RECEITAS DE CAPITAL		4.000.000,00	8.840.779,00	7.505.221,89	(1.335.557,11)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	(4.000.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	(4.000.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	4.840.779,00	7.505.221,89	2.664.442,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	4.365.779,00	2.902.020,97	(1.463.758,03)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	315.000,00	1.223.090,92	908.090,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	3.220.110,00	3.220.110,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		3.521.000,00	3.521.000,00	2.637.335,22	(883.664,78)
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		3.520.000,00	3.520.000,00	2.637.335,22	(882.664,78)
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		3.520.000,00	3.520.000,00	2.637.335,22	(882.664,78)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		61.606.200,00	72.480.457,68	71.150.823,80	(1.329.633,88)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		61.606.200,00	72.480.457,68	71.150.823,80	(1.329.633,88)
DÉFICIT (IV)		0,00	1.357.414,37	0,00	(1.357.414,37)
TOTAL (V) = (III+IV)		61.606.200,00	73.837.872,05	71.150.823,80	(2.687.048,25)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	7.645.414,37	7.645.414,37	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	7.645.414,37	7.645.414,37	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		43.832.952,00	54.647.605,57	49.336.782,12	48.519.684,87	48.189.781,32	5.310.823,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.250.510,00	31.750.565,76	28.484.072,52	28.484.072,52	28.220.838,71	3.266.493,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.557.442,00	22.872.039,81	20.852.709,60	20.035.612,35	19.968.942,61	2.019.330,21
DESPESAS DE CAPITAL		11.235.248,00	19.120.266,48	9.419.924,36	7.548.837,69	7.328.851,45	9.700.342,12
INVESTIMENTOS		8.320.248,00	17.165.266,48	8.078.271,85	6.287.815,05	6.075.801,31	9.086.994,63
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.915.000,00	1.955.000,00	1.341.652,51	1.261.022,64	1.253.050,14	613.347,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		55.318.200,00	73.837.872,05	58.756.706,48	56.068.522,56	55.518.632,77	15.081.165,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		55.318.200,00	73.837.872,05	58.756.706,48	56.068.522,56	55.518.632,77	15.081.165,57
RESERVA DO RPPS		6.288.000,00	6.288.000,00	0,00	0,00	0,00	6.288.000,00
SUPERÁVIT (IX)		6.288.000,00	0,00	12.394.117,32	15.082.301,24	15.632.191,03	(12.394.117,32)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		61.606.200,00	73.837.872,05	71.150.823,80	71.150.823,80	71.150.823,80	2.687.048,25

	ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

DESPESAS CORRENTES		7.000,00	405.696,23	377.120,77	377.120,77	23.142,66	12.432,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000,00	305.696,23	277.120,77	277.120,77	23.142,66	12.432,80
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	193.243,74	193.243,74	193.243,74	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	193.243,74	193.243,74	193.243,74	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		7.000,00	598.939,97	570.364,51	570.364,51	23.142,66	12.432,80

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		6.006,87	492.204,05	492.024,65	0,00	6.186,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.180,00	282.203,71	282.203,71	0,00	1.180,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.826,87	210.000,34	209.820,94	0,00	5.006,27
DESPESAS DE CAPITAL		1.530,41	20.024,98	15.874,98	0,00	5.680,41
INVESTIMENTOS		1.530,41	20.024,98	15.874,98	0,00	5.680,41
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		7.537,28	512.229,03	507.899,63	0,00	11.866,68

Notas Explicativas

-

Entidades Consolidadas:

Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu

Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu

Município de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:525A08F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - EXECUTIVO

Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2023	**Balanço Anual**	**Data de**	**23/01/2024**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		47.558.000,00	53.591.478,68	52.706.409,91	(885.068,77)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.895.400,00	3.110.400,00	1.838.221,95	(1.272.178,05)
IMPOSTOS		2.766.670,00	2.981.670,00	1.764.453,80	(1.217.216,20)
TAXAS		128.730,00	128.730,00	73.768,15	(54.961,85)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		306.400,00	306.400,00	270.127,81	(36.272,19)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		306.400,00	306.400,00	270.127,81	(36.272,19)
RECEITA PATRIMONIAL		522.388,00	577.047,30	974.227,88	397.180,58
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		522.388,00	577.047,30	974.227,88	397.180,58
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	21,03	21,03
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	21,03	21,03
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		72.000,00	152.000,00	255.813,46	103.813,46
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	80.000,00	158.289,10	78.289,10
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		72.000,00	72.000,00	97.524,36	25.524,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		43.734.332,00	49.418.151,38	49.265.746,81	(152.404,57)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		23.285.424,00	27.390.562,24	26.949.429,37	(441.132,87)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		13.314.728,00	14.856.034,01	16.523.725,18	1.667.691,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		7.134.180,00	7.171.555,13	5.792.592,26	(1.378.962,87)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		27.480,00	27.480,00	102.250,97	74.770,97
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		15.820,00	15.820,00	73.568,72	57.748,72
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		11.660,00	11.660,00	28.682,25	17.022,25
RECEITAS DE CAPITAL		4.000.000,00	8.840.779,00	7.505.221,89	(1.335.557,11)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	(4.000.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	(4.000.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	4.840.779,00	7.505.221,89	2.664.442,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	4.365.779,00	2.902.020,97	(1.463.758,03)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	315.000,00	1.223.090,92	908.090,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	3.220.110,00	3.220.110,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		51.558.000,00	62.432.257,68	60.211.631,80	(2.220.625,88)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		51.558.000,00	62.432.257,68	60.211.631,80	(2.220.625,88)
DÉFICIT (IV)		0,00	5.375.414,37	0,00	(5.375.414,37)
TOTAL (V) = (III+IV)		51.558.000,00	67.807.672,05	60.211.631,80	(7.596.040,25)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	7.645.414,37	7.645.414,37	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	7.645.414,37	7.645.414,37	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		37.992.752,00	48.807.405,57	44.476.346,51	43.659.249,26	43.329.748,42	4.331.059,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.153.510,00	26.743.565,76	24.075.018,96	24.075.018,96	23.811.785,15	2.668.546,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.814.242,00	22.038.839,81	20.401.327,55	19.584.230,30	19.517.963,27	1.637.512,26
DESPESAS DE CAPITAL		11.045.248,00	18.930.266,48	9.308.719,79	7.437.633,12	7.217.646,88	9.621.546,69
INVESTIMENTOS		8.195.248,00	17.040.266,48	8.032.067,28	6.241.610,48	6.029.596,74	9.008.199,20
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.850.000,00	1.890.000,00	1.276.652,51	1.196.022,64	1.188.050,14	613.347,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		49.288.000,00	67.807.672,05	53.785.066,30	51.096.882,38	50.547.395,30	14.022.605,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		49.288.000,00	67.807.672,05	53.785.066,30	51.096.882,38	50.547.395,30	14.022.605,75
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.270.000,00	0,00	6.426.565,50	9.114.749,42	9.664.236,50	(6.426.565,50)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		51.558.000,00	67.807.672,05	60.211.631,80	60.211.631,80	60.211.631,80	7.596.040,25
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	405.696,23	377.120,77	377.120,77	23.142,66	5.432,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	305.696,23	277.120,77	277.120,77	23.142,66	5.432,80
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	193.243,74	193.243,74	193.243,74	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	193.243,74	193.243,74	193.243,74	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	598.939,97	570.364,51	570.364,51	23.142,66	5.432,80

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		6.006,87	492.054,05	491.874,65	0,00	6.186,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.180,00	282.203,71	282.203,71	0,00	1.180,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.826,87	209.850,34	209.670,94	0,00	5.006,27
DESPESAS DE CAPITAL		1.530,41	20.024,98	15.874,98	0,00	5.680,41
INVESTIMENTOS		1.530,41	20.024,98	15.874,98	0,00	5.680,41
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		7.537,28	512.079,03	507.749,63	0,00	11.866,68
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:ABCE88EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - CONSOLIDADO

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES					
Exercício 2023	**Balanço Anual**		**Data de**	**23/01/2024**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	71.150.823,80	59.579.407,03	**Despesa Orçamentária (VI)**	58.756.706,48	50.518.622,80
Ordinária	33.222.876,40	29.400.331,20	**Ordinária**	34.057.232,51	28.943.340,64
Vinculada	37.927.947,40	30.179.075,83	**Vinculada**	24.699.473,97	21.575.282,16
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.236.198,58	2.503.254,21	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	3.638.561,31	2.503.254,21
Recebimentos Extraorçamentários (III)	9.607.519,20	6.441.771,44	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	7.941.320,15	8.459.336,23
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	47.337.251,95	40.294.032,51	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	60.995.205,59	47.337.251,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.303.242,42	40.270.962,26	Caixa e Equivalentes de Caixa	60.960.397,65	47.303.242,42
Realizável	34.009,53	23.070,25	Realizável	34.807,94	34.009,53
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	131.331.793,53	108.818.465,19	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	131.331.793,53	108.818.465,19
Notas Explicativas					
-					
Entidades Consolidadas:					
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu					
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu					
Município de Reserva do Iguaçu					

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:8C870D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - EXECUTIVO

Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2023	**Balanço Anual**		**Data de23/01/2024**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	60.211.631,80	51.028.736,99	**Despesa Orçamentária (VI)**	53.785.066,30	46.247.122,22
Ordinária	33.222.876,40	29.311.186,96	**Ordinária**	32.305.169,15	26.986.808,64
Vinculada	26.988.755,40	21.717.550,03	**Vinculada**	21.479.897,15	19.260.313,58
Transferências Financeiras Recebidas (II)	357.975,55	308.682,73	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.872.547,84	2.194.571,48
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.878.283,07	5.834.942,84	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	6.358.663,45	6.218.958,23
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	9.688.238,04	7.176.527,41	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	16.119.850,87	9.688.238,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.654.228,51	7.153.457,16	Caixa e Equivalentes de Caixa	16.085.042,93	9.654.228,51
Realizável	34.009,53	23.070,25	Realizável	34.807,94	34.009,53
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	79.136.128,46	64.348.889,97	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	79.136.128,46	64.348.889,97
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:1F7A71F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2023**
Balanço Anual	

CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		66.020.067,23	48.676.505,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		32.854.331,17	18.331.713,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		32.854.331,17	18.331.713,29
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		5.267.857,15	983.937,43
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		2.942.109,45	410.357,27
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.052.229,23	300.061,69
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		273.518,47	273.518,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		(211.279,66)	386.233,37
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		(246.087,60)	352.223,84
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		34.807,94	34.009,53
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		28.106.066,48	28.971.529,13
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		28.106.066,48	28.971.529,13
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ESTOQUES		3.092,09	3.092,09
ALMOXARIFADO		2.751,06	2.751,06
OUTROS ESTOQUES		341,03	341,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE		52.782.566,85	46.403.754,15
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3.260.490,86	3.260.490,86
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		3.260.490,86	3.260.490,86
IMOBILIZADO		49.522.075,99	43.143.263,29
BENS MOVEIS		25.069.848,66	21.481.127,85
BENS IMÓVEIS		24.517.759,88	21.727.667,99
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(65.532,55)	(65.532,55)
TOTAL		**118.802.634,08**	**95.080.259,46**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		4.537.058,73	4.771.967,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.585.820,53	3.133.712,60
PESSOAL A PAGAR		1.698.081,89	1.698.081,89
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		160.429,02	179.869,08
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		727.309,62	1.255.761,63
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		43.129,45	43.129,45
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.423,11	2.423,11
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		40.706,34	40.706,34
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		367.214,71	354.441,01
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		367.214,71	354.441,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		186.119,23	251.454,49
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		186.119,23	251.454,49
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.354.774,81	989.229,69
BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Balanço Anual			
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES			
Município de Reserva do Iguaçu			
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VALORES RESTITUÍVEIS		818.752,32	446.900,19
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		536.022,49	542.329,50
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		32.411.744,74	32.680.331,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		3.883.240,51	4.151.827,27
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		3.883.240,51	4.151.827,27
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO		28.465.953,87	28.465.953,87
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		28.465.953,87	28.465.953,87
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		62.550,36	62.550,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		62.550,36	62.550,36
TOTAL DO PASSIVO		**36.948.803,47**	**37.452.298,74**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		81.853.830,61	57.627.960,72
RESULTADO DO EXERCÍCIO		22.545.596,31	36.917.636,35
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.627.960,72	20.710.324,37
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.680.273,58	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**81.853.830,61**	**57.627.960,72**
TOTAL		118.802.634,08	95.080.259,46

ATIVO FINANCEIRO	60.995.205,59	47.337.251,95	**PASSIVO FINANCEIRO***	4.080.100,51	1.572.606,47
ATIVO PERMANENTE	57.807.428,49	47.743.007,51	**PASSIVO PERMANENTE**	35.569.319,68	36.485.632,24
SALDO PATRIMONIAL				**79.153.213,89**	**57.022.020,75**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00

TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		6.103,50	6.103,50
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**6.103,50**	**6.103,50**

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2023**
Balanço Anual		
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES		
Município de Reserva do Iguaçu		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	910.940,36	3.100.923,66
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.125,89	70.125,89
3 LIVRES - Outros Recursos não Vinculados	180.784,50	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	44.111.324,11	37.123.919,18
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
95 RETENÇÃO - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de	74.838,11	0,00
101 Fundeb 60%	27.053,31	0,00
102 Fundeb 40%	4.211,62	(50.007,93)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	43.894,28	19.353,02
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	116.927,21	182.003,46
107 Salário-Educação	11.932,66	43.296,59
109 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
110 Educaçao Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	110.740,58	0,00
115 FNDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	2.545,52	4.586,63
119 FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar	7.423,60	432,92
120 FNDE/PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	45.755,26	23.948,58
121 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	10.410,86	0,00
124 PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	0,00	0,00
130 PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	718,92	718,92
136 CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	21.711,53	27.333,04
137 CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	0,00	0,00
148 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	38,12	34,78
149 FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	2.691,61	2.691,61
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	449.184,68	396.279,10
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	55.633,10
305 Alienção de Ativos da Saúde	6.150,00	13.450,00
321 VIGIASUS	(9,04)	1.439,18
340 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)	179.558,21	40.543,78
350 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	214.446,61	114.685,61
361 Aquisição de RAIO X - RESOLUÇÃO ESTADO 931/2021	180.000,00	180.000,00
362 Aquisição de Ambulancia Rec Sesa - RESOLUÇÃO SESA N° 933/2021	0,00	170.000,00
363 Aquisição de Tablets para unidade de Atenção Primaria - RESOLUÇÃO SESA 1070/2021	0,00	0,00
364 Aquisição Van/ Ambulância Resolução SESA Nº 254/2022	0,00	170.000,00
366 EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB - 2019	2.543,22	2.543,22
367 BLOCO DE INVESTIMENTO - RESOLUÇAO SESA 506/2023 - AQUISIÇÃO AMBULANCIA SUPORTE BASICO	250.000,00	0,00
368 BLOCO DE INVESTIMENTO - RESOLUÇAO SESA 1429/2023 - AQUISIÇÃO DE VEICULO BASICO	65.000,00	0,00
371 TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	3.881,45	3.519,77
373 QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	34.562,98	32.778,87
380 APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	19.378,59	19.378,59
BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2023**
Balanço Anual		
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES		
Município de Reserva do Iguaçu		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
392 VIGIASUS capital (392)	143,05	143,05
393 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - PORTARIA 1427/2021 - DEP AROLDO	74,92	74,92
487 INCREMENTO - PAP - PORTARIA 1227 - PROPOSTA 36000567139202300	912,88	0,00
488 INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 1137 PROPOSTA 36000566680202300 FT 488	2.514,94	0,00
489 INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 680 PROPOSTA 36000499803202300 FT 489	3.084,79	0,00
490 Assistência União complementação pisos da enfermagem	4.104,26	0,00
491 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.402,17	34.623,34
492 INCREMENTO TEMPORARIO PAB PORTARIA 1484/2022	402,95	2.789,50
493 INCREMENTO PAP - PORTARIA 3483 PROPOSTA- 36000474366202200	572,03	0,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	517.076,83	147.453,14
495 Atenção Básica	0,00	0,00
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	131,33	119,21
498 Assistência Farmacéutica	163.185,23	100.878,01
499 Gestão do SUS	624,27	566,63
501 Receitas de Alienações de Ativos	25.883,89	421.773,45
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.701.549,32	1.366.756,06
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.489,36	26.779,81
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	29.133,51	37.697,88
511 Taxas - Prestação de Serviços	32.304,38	32.450,93
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.255,88	0,00
517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	46.806,80	46.806,80
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	38.971,45	31.891,10
519 Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos	102.472,52	252.065,91
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	559.874,53	447.818,84
703 SEAB - DIESEL CONV 185 175784977 SIT 49663	0,00	0,00
704 TRANSFERENCIAS CONVENIO SEAB PEDRAS IRREGULARES - SIT 57094	(44.711,41)	550.442,98

790 Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	0,00	0,00
792 TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	35.501,83	7.113,19
801 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801	11,50	41,22
802 EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO P/ APAE Nº EMENDA: 201930410002/2019	1.311,17	1.311,17
803 Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376	5.643,61	24.940,85
804 EMENDA PARLAMENTAR DEP VALDIR ROSSONI - PORTARIA 412175220210001	5.432,91	3.949,69
805 EMENDA PARLAMENTAR SEN. FLÁVIO ARNS SIGTV PORT - 412175220220001 FONT 805	2.438,95	938,24
876 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	639,27	638,22
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.195,50	1.195,50
886 FIA CONSELHO TUTELAR (886)	0,00	307,11
887 FEAS VEÍCULO ADAPTADO (887)	0,00	4.304,05
889 FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	221,02	422,89
892 FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	98,26	703,86
893 MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 872581/2018 C/C 710133	0,00	0,00
BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2023**
Balanço Anual		
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES		
Município de Reserva do Iguaçu		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
894 VEÍCULO E COLHEDORA - CONV ESTADUAL AGRICULTURA	0,00	0,00
895 Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVÊNIO 901487 MAPA	0,00	10.874,49
896 FIA IMPACTO COVID- Incentivo Benefício Eventual - COVID19	585,25	530,71
897 Min. Cidadania - conv. 921129/2021 - Centro de conv. Idosos - fte 897	2.951,71	0,00
898 Minist. Desenv. Regional - Conv. 912001/2021 - Recape Asfáltico - ft 898	0,00	10.348,55
899 Minist. Agricultura - conv.918876 - Retroescavadeira - FT 899	(12.193,20)	0,00
901 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA SICONV 855710/17 C/C 6647022-3	0,00	0,00
902 FIA PRIMEIRA INFÂNCIA (902)	20,28	18,39
903 FIA INCENTIVO CMDCA	1.277,81	1.047,34
904 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI	83,02	73,43
905 Minist. Agricultura - conv.919968/2021 - Maquinas e Equip. Agrícolas - ft 905	283,34	0,00
907 INSTRUMENTOS MUSICAIS - CAPITAL - SUAS - EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 99/2020 SNAS	10.710,33	9.288,43
908 CONV ESTADUAL EQUIPAMENTOS SEAB - TERMO 50694	0,00	15.289,08
909 FIA ATENÇÃO CCA	375,21	3.242,15
911 Retroescavadeira - conv. SEDU 130/22 - fonte 911	0,00	0,00
912 VEICULO CONV. 79 - SEDU - fonte 912	0,00	0,00
913 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONV. SEDU - fonte 913	0,00	986,41
917 AQUISIÇÃO VEICULO SEAB CONV 62/2022 SIT 53500	0,00	0,00
918 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	12,93	0,00
919 CONV 1230/2022 SEDU RECAPEAMENTO ASFALTICO SIT 55798	(268.207,30)	0,00
920 Transferência Voluntária Estadual - Conv SEDU 1151/2022	0,00	0,00
921 Convenio Máquinas e Equipamentos - SICONV 927291/22 - MAPA	8.683,22	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	55.597,22	7.042,16
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	9,51	68,93
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	40.296,76	11.740,98
940 PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	20.794,21	6.246,50
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	133.073,52
1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	5.741,25	5.028,60
1018 Custeio Sus Pós (COVID-19) PORTARIA GM/MS Nº 377/2022	0,10	0,10
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	3,77	16.708,35
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	102,31
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.057,68	2.775,37
1023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,85	0,85
1024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19	357,25	357,25
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	13,05	13,05
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de	4,18	4,18
1051 REPASSE FEDERAL - CPDC PORTARIA 2262 13/07/2022	0,01	27.037,66
1052 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	23.003,83	48.137,12
1053 Transferências Voluntárias- CONV 1025/2022- SEDU- VEICULO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	3,37	1.731,68
BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2023**
Balanço Anual		
CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES		
Município de Reserva do Iguaçu		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	130,33	55.945,13
1058 INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº 015/2022	15.050,58	25.202,83
1059 FIA PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 CEDCA/PR	45.856,05	75.120,81
1060 EMENDAS IMPOSITIVAS - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	496.376,58	0,00
1061 RESERVAIGUAPROCAD-SUAS - CADASTRO UNICO FONT 1061	4.032,23	0,00
1062 Emenda Parlamentar Proposta 09032023-034210 - Dep. Giacobo	761.150,22	0,00
1063 Emenda Parlamentar Proposta 09032023-031022 - Sen. Alvaro Dias	36.724,82	0,00
1064 Emenda Parlamentar Proposta 09032023-032551- Dep. Aliel	29.341,00	0,00
1065 Emenda Parlamentar Proposta 09032023-033708 - Dep. Leandre	200.000,00	0,00
1066 Emenda Parlamentar Proposta 09032023-036855 - Dep. Aroldo M	100.000,00	0,00
1067 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	362.251,47	0,00
1068 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	30.180,87	0,00
1069 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	91.081,18	0,00
1070 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	20.858,92	0,00
1071 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	17.177,94	0,00
1072 Patrocinio itaipu binacional	0,00	0,00
1073 BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 866 GND 4 - 412175220230001 FT	48.607,05	0,00
1074 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS	3.220.110,00	0,00
1075 FUNDO DO IDOSO - PR VIAGEM MAIS 60	10.166,55	0,00
TOTAL	**56.914.080,08**	**45.764.645,48**
Notas Explicativas		
-		
Entidades Consolidadas:		

Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu
Município de Reserva do Iguaçu
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2024 17:00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:0C39D9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - EXECUTIVO

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Balanço Anual			
Município de Reserva do Iguaçu			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		21.390.800,11	10.675.267,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		16.085.042,93	9.654.228,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		16.085.042,93	9.654.228,51
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		5.267.857,15	983.937,43
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		2.942.109,45	410.357,27
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.052.229,23	300.061,69
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		273.518,47	273.518,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		34.807,94	34.009,53
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		34.807,94	34.009,53
ESTOQUES		3.092,09	3.092,09
ALMOXARIFADO		2.751,06	2.751,06
OUTROS ESTOQUES		341,03	341,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE		48.967.107,41	42.634.499,28
IMOBILIZADO		48.967.107,41	42.634.499,28
BENS MOVEIS		24.646.349,24	21.103.833,00
BENS IMÓVEIS		24.382.918,46	21.592.826,57
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(62.160,29)	(62.160,29)
TOTAL		**70.357.907,52**	**53.309.766,84**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		4.314.987,66	4.495.913,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.561.035,77	3.108.927,84
PESSOAL A PAGAR		1.673.297,13	1.673.297,13
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		160.429,02	179.869,08
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		727.309,62	1.255.761,63
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		43.129,45	43.129,45
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.423,11	2.423,11
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		40.706,34	40.706,34
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		367.837,00	354.291,01
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		367.837,00	354.291,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	335,26
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	335,26
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.342.985,44	989.229,69
VALORES RESTITUÍVEIS		806.962,95	446.900,19
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		536.022,49	542.329,50

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Balanço Anual			
Município de Reserva do Iguaçu			
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		3.945.790,87	4.214.377,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		3.883.240,51	4.151.827,27
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		3.883.240,51	4.151.827,27
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		62.550,36	62.550,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		62.550,36	62.550,36
TOTAL DO PASSIVO		**8.260.778,53**	**8.710.290,88**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		62.097.128,99	44.599.475,96
RESULTADO DO EXERCÍCIO		15.817.379,45	14.135.720,15
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		44.599.475,96	30.463.755,81
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.680.273,58	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**62.097.128,99**	**44.599.475,96**
TOTAL		70.357.907,52	53.309.766,84

ATIVO FINANCEIRO	16.119.850,87	9.688.238,04	**PASSIVO FINANCEIRO***	4.061.933,43	1.565.456,47
ATIVO PERMANENTE	54.238.056,65	43.621.528,80	**PASSIVO PERMANENTE**	6.892.461,82	7.743.774,38
SALDO PATRIMONIAL				**59.403.512,27**	**44.000.535,99**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Balanço Anual			
Município de Reserva do Iguaçu			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	910.940,36	3.100.923,66
3	LIVRES - Outros Recursos não Vinculados	180.784,50	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
95	RETENÇÃO - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	27.053,31	0,00
102	Fundeb 40%	4.211,62	(50.007,93)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	43.894,28	19.353,02
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	116.927,21	182.003,46
107	Salário-Educação	11.932,66	43.296,59
109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
110	Educaçao Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	110.740,58	0,00
115	FNDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	2.545,52	4.586,63
119	FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar	7.423,60	432,92
120	FNDE/PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	45.755,26	23.948,58
121	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	10.410,86	0,00
124	PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	0,00	0,00
130	PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	718,92	718,92
136	CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	21.711,53	27.333,04
137	CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	0,00	0,00
148	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	38,12	34,78
149	FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	2.691,61	2.691,61
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	449.184,68	396.279,10
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	55.633,10
305	Alienção de Ativos da Saúde	6.150,00	13.450,00
321	VIGIASUS	(9,04)	1.439,18
340	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)	179.558,21	40.543,78
350	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	214.446,61	114.685,61
361	Aquisição de RAIO X - RESOLUÇÃO ESTADO 931/2021	180.000,00	180.000,00
362	Aquisição de Ambulancia Rec Sesa - RESOLUÇÃO SESA N° 933/2021	0,00	170.000,00
363	Aquisição de Tablets para unidade de Atenção Primaria - RESOLUÇÃO SESA 1070/2021	0,00	0,00
364	Aquisição Van/ Ambulância Resolução SESA Nº 254/2022	0,00	170.000,00
366	EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB - 2019	2.543,22	2.543,22
367	BLOCO DE INVESTIMENTO - RESOLUÇAO SESA 506/2023 - AQUISIÇÃO AMBULANCIA SUPORTE BASICO	250.000,00	0,00
368	BLOCO DE INVESTIMENTO - RESOLUÇAO SESA 1429/2023 - AQUISIÇÃO DE VEICULO BASICO	65.000,00	0,00
371	TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	3.881,45	3.519,77
373	QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	34.562,98	32.778,87
380	APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	19.378,59	19.378,59
392	VIGIASUS capital (392)	143,05	143,05
393	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - PORTARIA 1427/2021 - DEP AROLDO	74,92	74,92
487	INCREMENTO - PAP - PORTARIA 1227 - PROPOSTA 36000567139202300	912,88	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Balanço Anual			
Município de Reserva do Iguaçu			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
488	INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 1137 PROPOSTA 36000566680202300 FT 488	2.514,94	0,00
489	INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 680 PROPOSTA 36000499803202300 FT 489	3.084,79	0,00
490	Assistência União complementação pisos da enfermagem	4.104,26	0,00
491	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.402,17	34.623,34
492	INCREMENTO TEMPORARIO PAB PORTARIA 1484/2022	402,95	2.789,50
493	INCREMENTO PAP - PORTARIA 3483 PROPOSTA- 36000474366202200	572,03	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	517.076,83	147.453,14
495	Atenção Básica	0,00	0,00
496	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	131,33	119,21
498	Assistência Farmacéutica	163.185,23	100.878,01
499	Gestão do SUS	624,27	566,63
501	Receitas de Alienações de Ativos	25.883,89	421.773,45
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.701.549,32	1.366.756,06
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.489,36	26.779,81
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	29.133,51	37.697,88

511	Taxas - Prestação de Serviços	32.304,38	32.450,93
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.255,88	0,00
517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	46.806,80	46.806,80
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	38.971,45	31.891,10
519	Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos	102.472,52	252.065,91
703	SEAB - DIESEL CONV 185 175784977 SIT 49663	0,00	0,00
704	TRANSFERENCIAS CONVENIO SEAB PEDRAS IRREGULARES - SIT 57094	(44.711,41)	550.442,98
790	Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	0,00	0,00
792	TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	35.501,83	7.113,19
801	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801	11,50	41,22
802	EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO P/ APAE Nº EMENDA: 201930410002/2019	1.311,17	1.311,17
803	Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376	5.643,61	24.940,85
804	EMENDA PARLAMENTAR DEP VALDIR ROSSONI - PORTARIA 412175220210001	5.432,91	3.949,69
805	EMENDA PARLAMENTAR SEN. FLÁVIO ARNS SIGTV PORT - 412175220220001 FONT 805	2.438,95	938,24
876	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	639,27	638,22
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.195,50	1.195,50
886	FIA CONSELHO TUTELAR (886)	0,00	307,11
887	FEAS VEÍCULO ADAPTADO (887)	0,00	4.304,05
889	FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	221,02	422,89
892	FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	98,26	703,86
893	MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 872581/2018 C/C 710133	0,00	0,00
894	VEÍCULO E COLHEDORA - CONV ESTADUAL AGRICULTURA	0,00	0,00
895	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVÊNIO 901487 MAPA	0,00	10.874,49
896	FIA IMPACTO COVID- Incentivo Benefício Eventual - COVID19	585,25	530,71
897	Min. Cidadania - conv. 921129/2021 - Centro de conv. Idosos - fte 897	2.951,71	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Balanço Anual			
Município de Reserva do Iguaçu			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
898	Minist. Desenv. Regional - Conv. 912001/2021 - Recape Asfáltico - ft 898	0,00	10.348,55
899	Minist. Agricultura - conv.918876 - Retroescavadeira - FT 899	(12.193,20)	0,00
901	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA SICONV 855710/17 C/C 6647022-3	0,00	0,00
902	FIA PRIMEIRA INFÂNCIA (902)	20,28	18,39
903	FIA INCENTIVO CMDCA	1.277,81	1.047,34
904	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI	83,02	73,43
905	Minist. Agricultura - conv.919968/2021 - Maquinas e Equip. Agrícolas - ft 905	283,34	0,00
907	INSTRUMENTOS MUSICAIS - CAPITAL - SUAS - EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 99/2020 SNAS	10.710,33	9.288,43
908	CONV ESTADUAL EQUIPAMENTOS SEAB - TERMO 50694	0,00	15.289,08
909	FIA ATENÇÃO CCA	375,21	3.242,15
911	Retroescavadeira - conv. SEDU 130/22 - fonte 911	0,00	0,00
912	VEICULO CONV. 79 - SEDU - fonte 912	0,00	0,00
913	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONV. SEDU - fonte 913	0,00	986,41
917	AQUISIÇÃO VEICULO SEAB CONV 62/2022 SIT 53500	0,00	0,00
918	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	12,93	0,00
919	CONV 1230/2022 SEDU RECAPEAMENTO ASFALTICO SIT 55798	(268.207,30)	0,00
920	Transferência Voluntária Estadual - Conv SEDU 1151/2022	0,00	0,00
921	Convenio Máquinas e Equipamentos - SICONV 927291/22 - MAPA	8.683,22	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	55.597,22	7.042,16
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	9,51	68,93
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	40.296,76	11.740,98
940	PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	20.794,21	6.246,50
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	133.073,52
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	5.741,25	5.028,60
1018	Custeio Sus Pós (COVID-19) PORTARIA GM/MS Nº 377/2022	0,10	0,10
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	3,77	16.708,35
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	102,31
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.057,68	2.775,37
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,85	0,85
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19	357,25	357,25
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	13,05	13,05
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de	4,18	4,18
1051	REPASSE FEDERAL - CPDC PORTARIA 2262 13/07/2022	0,01	27.037,66
1052	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	23.003,83	48.137,12
1053	Transferências Voluntárias- CONV 1025/2022- SEDU- VEICULO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	3,37	1.731,68
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	130,33	55.945,13
1058	INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº 015/2022	15.050,58	25.202,83
1059	FIA PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 CEDCA/PR	45.856,05	75.120,81
1060	EMENDAS IMPOSITIVAS - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	496.376,58	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Balanço Anual			
Município de Reserva do Iguaçu			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1061	RESERVAIGUAPROCAD-SUAS - CADASTRO UNICO FONT 1061	4.032,23	0,00
1062	Emenda Parlamentar Proposta 09032023-034210 - Dep. Giacobo	761.150,22	0,00
1063	Emenda Parlamentar Proposta 09032023-031022 - Sen. Alvaro Dias	36.724,82	0,00
1064	Emenda Parlamentar Proposta 09032023-032551- Dep. Aliel	29.341,00	0,00
1065	Emenda Parlamentar Proposta 09032023-033708 - Dep. Leandre	200.000,00	0,00
1066	Emenda Parlamentar Proposta 09032023-036855 - Dep. Aroldo M	100.000,00	0,00
1067	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	362.251,47	0,00
1068	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	30.180,87	0,00

1069	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	91.081,18	0,00
1070	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	20.858,92	0,00
1071	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	17.177,94	0,00
1072	Patrocinio itaipu binacional	0,00	0,00
1073	BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 866 GND 4 - 412175220230001 FT	48.607,05	0,00
1074	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS	3.220.110,00	0,00
1075	FUNDO DO IDOSO - PR VIAGEM MAIS 60	10.166,55	0,00
TOTAL		**12.057.917,44**	**8.122.781,57**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:D41837A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2023	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:26/01/2024**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**63.260.830,37**	**56.749.588,30**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**4.371.586,07**	**2.803.567,53**
IMPOSTOS		4.131.677,12	2.541.671,10
TAXAS		239.908,95	261.896,43
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**344.370,54**	**309.129,60**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		344.370,54	309.129,60
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**255.595,86**	**40.695,13**
VENDA DE MERCADORIAS		21,03	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		255.574,83	40.695,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**975.160,51**	**1.206.408,31**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		984,18	382.532,78
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		974.176,33	823.875,53
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**57.128.995,80**	**46.705.316,39**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		357.975,55	308.682,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		53.198.535,12	46.037.233,66
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	3.800,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		3.220.110,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		352.375,13	355.600,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**299.521,60**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	294.230,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	5.291,60
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**185.121,59**	**5.384.949,74**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		185.121,59	5.384.949,74
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**47.443.450,92**	**42.613.868,15**
PESSOAL E ENCARGOS		**24.078.098,96**	**21.177.813,20**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		20.163.315,60	17.899.862,96
ENCARGOS PATRONAIS		3.514.802,81	3.113.174,32
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		399.980,55	164.775,92
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**1.486,91**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	1.486,91
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**18.664.027,93**	**16.779.040,88**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.820.844,02	7.892.354,91
SERVIÇOS		9.740.937,82	8.724.098,26
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		102.246,09	162.587,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**359.098,86**	**395.466,27**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		104.731,64	198.273,27

JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		110.000,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		144.367,22	197.193,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**3.481.794,44**	**2.380.070,11**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.872.547,84	2.380.070,11
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		103.907,50	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		505.339,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**48.366,90**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	48.366,90
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**536.278,85**	**529.240,94**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		536.278,85	529.240,94
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**324.151,88**	**1.302.382,94**
PREMIAÇÕES		10.395,00	23.354,80
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		313.756,88	1.279.028,14
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**15.817.379,45**	14.135.720,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		6.332.608,13	4.195.429,15
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.130.962,96	2.758.424,75
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	55.633,10

Notas Explicativas

-

O Município de Reserva do Iguaçu – PR, com personalidade jurídica de direito Público, com sede a avenida 04 de setembro, 614 – centro, CNPJ 01.612.911/0001-32, telefone (42) 3651 8000, portal da transparência www.reservadoiguacu.com.br.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício

As Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA e as Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD, são utilizadas para registrar as alterações que impactam o patrimônio público, ou seja, são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público e que afetam o resultado.

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:3DD3F18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.441.171,95	5.026.505,50	4.596.816,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.441.171,95	5.026.505,50	4.596.816,40
Empréstimos	28.991,32	28.991,32	28.991,32
Internos	28.991,32	28.991,32	28.991,32
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	132.531,80	116.334,25	93.657,68
Internos	132.531,80	116.334,25	93.657,68
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.279.648,83	4.881.179,93	4.474.167,40
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.719.044,91	4.517.315,47	4.350.108,90
De Demais Contribuições Sociais	560.603,92	363.864,46	124.058,50
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.822.342,27	8.010.289,38	14.973.667,32
Disponibilidade de Caixa	8.822.342,27	8.010.289,38	14.973.667,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.654.228,51	9.437.743,87	16.085.042,93
(-) Restos a pagar processados	519.616,31	912.698,98	561.353,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	312.269,93	514.755,51	550.021,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.381.170,32)	(2.983.783,88)	(10.376.850,92)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.872.564,00	48.631.600,79	52.722.209,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	143.793,00	843.793,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.222.564,00	48.487.807,79	51.878.416,28
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,77	10,37	8,86
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(7,31)	(6,15)	(20,00)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	55.467.076,80	58.185.369,35	62.254.099,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	49.920.369,12	52.366.832,41	56.028.689,58
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	110.291,43	110.291,43	110.291,43
PASSIVO ATUARIAL	(28.465.953,87)	(28.465.953,87)	(28.465.953,87)
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	605.939,97	44.495,75	2.700.616,72
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:FC659AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**46.872.564,00**	**48.631.600,79**	**52.722.209,28**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**650.000,00**	**143.793,00**	**843.793,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**46.222.564,00**	**48.487.807,79**	**51.878.416,28**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.311.964,08**	**10.698.952,17**	**11.598.886,04**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.280.767,67**	**9.629.056,96**	**10.438.997,44**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:C02BD5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	52.722.209,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	843.793,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.878.416,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.300.546,60	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.470.491,94	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.631.489,14	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:C02B4699

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR E DISPONILIDADE DE CAIXA CONSOLIDADO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.752.643,93	1.795,96	397.829,20	1.652,00	0,00	0,00	1.351.366,77	430.647,00	0,00	920.719,77
Alienção de Ativos da Saúde	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150,00	0,00	0,00	6.150,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.758.793,93	1.795,96	397.829,20	1.652,00	0,00	0,00	1.357.516,77	430.647,00	0,00	926.869,77
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.255,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255,88	0,00	0,00	1.255,88
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	357,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,25	0,00	0,00	357,25
LIVRES - Outros Recursos não Vinculados	185.663,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.663,82	4.879,32	0,00	180.784,50
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	46.806,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.806,80	0,00	0,00	46.806,80
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	13,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,05	0,00	0,00	13,05
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	38.971,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.971,45	0,00	0,00	38.971,45
Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos	126.883,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.883,54	24.411,02	0,00	102.472,52
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas	4,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,18	0,00	0,00	4,18
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	35.501,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.501,83	0,00	0,00	35.501,83
REPASSE FEDERAL -	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01

CPDC PORTARIA 2262 13/07/2022										
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	23.003,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.003,83	0,00	0,00	23.003,83
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	3,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,37	0,00	0,00	3,37
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,50	0,00	0,00	11,50
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	630,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,33	500,00	0,00	130,33
INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº	15.050,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.050,58	0,00	0,00	15.050,58
EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO P/ APAE Nº EMENDA:	1.311,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311,17	0,00	0,00	1.311,17
Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376	12.150,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.150,61	6.507,00	0,00	5.643,61
FIA PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 CEDCA/PR	50.027,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.027,09	4.171,04	0,00	45.856,05
EMENDA PARLAMENTAR DEP VALDIR ROSSONI - PORTARIA 412175220210001	5.432,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.432,91	0,00	0,00	5.432,91
EMENDAS IMPOSITIVAS - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	496.376,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.376,58	0,00	0,00	496.376,58
EMENDA PARLAMENTAR SEN. FLÁVIO ARNS SIGTV PORT - 412175220220001	2.438,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.438,95	0,00	0,00	2.438,95
RESERVAIGUAPROCAD-SUAS - CADASTRO UNICO FONT 1061	4.032,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.032,23	0,00	0,00	4.032,23
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-034210 - Dep. Giacobo	761.150,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761.150,22	0,00	0,00	761.150,22
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-031022 - Sen. Alvaro Dias	211.873,28	0,00	25.360,00	0,00	0,00	0,00	186.513,28	149.788,46	0,00	36.724,82
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-032551- Dep. Aliel	54.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.240,00	24.899,00	0,00	29.341,00
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-033708 - Dep. Leandre	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-036855 - Dep. Aroldo M	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	362.254,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.254,74	0,00	0,00	362.254,74
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	30.180,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.180,87	0,00	0,00	30.180,87
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	91.419,38	0,00	308,00	0,00	0,00	0,00	91.111,38	0,00	0,00	91.111,38

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	66.308,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.308,37	45.449,45	0,00	20.858,92
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	536.398,16	0,00	29.951,02	2.489,80	0,00	0,00	503.957,34	11.199,47	0,00	492.757,87
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	26.860,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.860,62	9.682,68	0,00	17.177,94
BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 866 GND 4	48.607,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.607,05	0,00	0,00	48.607,05
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	3.220.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220.110,00	0,00	0,00	3.220.110,00
FUNDO DO IDOSO - PR VIAGEM MAIS 60	10.166,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.166,55	0,00	0,00	10.166,55
VIGIASUS	(9,04)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(9,04)	0,00	0,00	(9,04)
Bloco de Custeio das	200.572,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.572,50	21.014,29	0,00	179.558,21

Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL										
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	214.446,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.446,61	0,00	0,00	214.446,61
Retenções em Caráter Consignatário	627.941,20	0,00	0,00	0,00	804.315,13	0,00	(176.373,93)	0,00	0,00	(176.373,93)
RETENÇÃO - Recursos de Depósitos de Terceiros	1.781,57	0,00	0,00	0,00	2.647,82	0,00	(866,25)	0,00	0,00	(866,25)
Fundeb 60%	78.251,56	0,00	51.203,19	0,00	0,00	0,00	27.048,37	0,00	0,00	27.048,37
Fundeb 40%	10.068,65	0,00	5.852,09	0,00	0,00	0,00	4.216,56	0,00	0,00	4.216,56
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	61.384,71	0,00	10.199,53	0,00	0,00	0,00	51.185,18	7.290,90	0,00	43.894,28
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.429,71	442,42	2.862,23	0,00	0,00	0,00	147.125,06	18.845,34	0,00	128.279,72
Aquisição de RAIO X - RESOLUÇÃO ESTADO 931/2021	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Salário-Educação	17.062,46	4.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.912,46	979,80	0,00	11.932,66
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	1.381,95	0,00	742,68	0,00	0,00	0,00	639,27	0,00	0,00	639,27
Educaçao Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	110.740,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.740,58	0,00	0,00	110.740,58
EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB - 2019	2.543,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.543,22	0,00	0,00	2.543,22
BLOCO DE INVESTIMENTO - RESOLUÇAO SESA 506/2023 - AQUISIÇÃO	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
BLOCO DE INVESTIMENTO - RESOLUÇAO SESA 1429/2023 - AQUISIÇÃO DE	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.195,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195,50	0,00	0,00	1.195,50
FNDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	2.545,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.545,52	0,00	0,00	2.545,52
TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	3.881,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.881,45	0,00	0,00	3.881,45
QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	34.562,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.562,98	0,00	0,00	34.562,98
FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar	7.511,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.511,83	0,00	0,00	7.511,83
FNDE/PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	45.755,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.755,26	0,00	0,00	45.755,26
FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	221,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,02	0,00	0,00	221,02
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	73.278,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.278,78	62.867,92	0,00	10.410,86
FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	98,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,26	0,00	0,00	98,26
APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	19.378,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.378,59	0,00	0,00	19.378,59
FIA IMPACTO COVID- Incentivo Benefício Eventual - COVID19	585,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585,25	0,00	0,00	585,25

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Min. Cidadania - conv. 921129/2021 - Centro de conv. Idosos - fte	425.061,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.061,71	422.110,00	0,00	2.951,71
PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	718,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,92	0,00	0,00	718,92
FIA PRIMEIRA INFÂNCIA (902)	20,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,28	0,00	0,00	20,28
FIA INCENTIVO CMDCA	1.277,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277,81	0,00	0,00	1.277,81
CONVENIO SEED	23.198,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.198,28	1.486,75	0,00	21.711,53

TRANSP ESCOLAR ESTADUAL										
VIGIASUS capital (392)	143,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05	0,00	0,00	143,05
INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI	83,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,02	0,00	0,00	83,02
Minist. Agricultura - conv.919968/2021 - Maquinas e Equip.	121.746,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.746,20	116.577,17	0,00	5.169,03
CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	(88,23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(88,23)	0,00	0,00	(88,23)
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - PORTARIA	74,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,92	0,00	0,00	74,92
INSTRUMENTOS MUSICAIS - CAPITAL - SUAS - EMENDA PARLAMENTAR	10.710,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.710,33	0,00	0,00	10.710,33
FIA ATENÇÃO CCA	3.575,21	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	375,21	0,00	0,00	375,21
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	38,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,12	0,00	0,00	38,12
FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art.	2.691,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691,61	0,00	0,00	2.691,61
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	12,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,93	0,00	0,00	12,93
CONV 1230/2022 SEDU RECAPEAMENTO ASFALTICO SIT 55798	115,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,61	268.322,91	0,00	(268.207,30)
Convenio Máquinas e Equipamentos - SICONV 927291/22 - MAPA	10.910,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.910,37	0,00	0,00	10.910,37
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	55.597,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.597,22	0,00	0,00	55.597,22
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	9,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,51	0,00	0,00	9,51
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	41.739,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.739,76	1.443,00	0,00	40.296,76
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	20.794,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.794,21	0,00	0,00	20.794,21
TRANSFERENCIAS CONVENIO SEAB PEDRAS IRREGULARES - SIT 57094	669.367,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669.367,01	614.078,42	0,00	55.288,59
INCREMENTO - PAP - PORTARIA 1227 - PROPOSTA 36000567139202300	31.635,99	0,00	4.410,30	0,00	0,00	0,00	27.225,69	26.312,81	0,00	912,88
INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 1137 PROPOSTA 36000566680202300 FT	16.850,71	0,00	3.781,75	0,00	0,00	0,00	13.068,96	10.554,02	0,00	2.514,94
INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 680 PROPOSTA 36000499803202300 FT	8.899,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.899,58	5.814,79	0,00	3.084,79
Assistência União complementação pisos da enfermagem	4.104,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.104,26	0,00	0,00	4.104,26
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.597,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.597,67	3.195,50	0,00	87.402,17
INCREMENTO TEMPORARIO PAB PORTARIA 1484/2022	1.439,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,90	1.036,95	0,00	402,95
INCREMENTO PAP - PORTARIA 3483 PROPOSTA-36000474366202200	2.647,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.647,03	2.075,00	0,00	572,03
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	524.471,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524.471,51	7.394,68	0,00	517.076,83
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	131,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,33	0,00	0,00	131,33
Assistência Farmacéutica	163.185,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.185,23	0,00	0,00	163.185,23
Gestão do SUS	624,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,27	0,00	0,00	624,27

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Receitas de Alienações de Ativos	26.978,34	1.094,45	0,00	0,00	0,00	0,00	25.883,89	0,00	0,00	25.883,89
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	113.973,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.973,52	113.973,52	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	2.971.488,53	2.747,85	13.787,09	1.291,00	0,00	0,00	2.953.662,59	258.917,71	0,00	2.694.744,88
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	5.741,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.741,25	0,00	0,00	5.741,25
Custeio Sus Pós (COVID-19) PORTARIA GM/MS Nº 377/2022	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.489,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.489,36	0,00	0,00	6.489,36
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.639,77	1.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,77	0,00	0,00	3,77
Taxas - Exercício Poder de Polícia	39.425,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.425,51	10.292,00	0,00	29.133,51
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	3.057,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.057,68	0,00	0,00	3.057,68
Taxas - Prestação de Serviços	33.770,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.770,38	1.466,00	0,00	32.304,38
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,85	0,00	0,00	0,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.361.056,94	10.070,72	151.657,88	3.780,80	806.962,95	0,00	13.388.584,59	2.257.536,92	0,00	11.131.047,67
TOTAL (III) = (I + II)	16.119.850,87	11.866,68	549.487,08	5.432,80	806.962,95	0,00	14.746.101,36	2.688.183,92	0,00	12.057.917,44
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	44.875.354,72	0,00	402,71	7.000,00	11.789,37	0,00	44.856.162,64	0,00	0,00	44.856.162,64
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/01/2024 11:12										

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:B7A7E35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	52.722.209,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.878.416,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.581.392,28	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.326.054,05	49,10
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.853.951,83	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	26.461.254,24	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.068.556,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-8.670.165,96	-16,71
Limite definido por resolução do senado federal	62.254.099,54	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.598.886,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.300.546,60	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito	3.631.489,14	7,00

por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.688.183,92	12.057.917,44

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:1CC2B53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	52.706.409,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.862.616,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.565.592,91	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	23.639.735,22	45,84
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.845.420,17	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	26.453.149,16	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.060.878,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-8.694.950,72	-16,77
Limite definido por resolução do senado federal	62.235.140,29	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.595.410,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.298.018,71	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.630.383,18	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.688.183,92	12.057.917,44

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:55998F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.085.200,00	68.959.457,68	17.589.060,43	25,51	68.513.488,58	99,35	445.969,10
RECEITAS CORRENTES	54.085.200,00	60.118.678,68	13.747.663,46	22,87	61.008.266,69	101,48	(889.588,01)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.895.400,00	3.110.400,00	159.830,93	5,14	1.838.221,95	59,10	1.272.178,05
IMPOSTOS	2.766.670,00	2.981.670,00	157.785,38	5,29	1.764.453,80	59,18	1.217.216,20
TAXAS	128.730,00	128.730,00	2.045,55	1,59	73.768,15	57,30	54.961,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.173.500,00	2.173.500,00	421.798,81	19,41	1.931.150,29	88,85	242.349,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.867.100,00	1.867.100,00	395.584,81	21,19	1.661.022,48	88,96	206.077,52
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	306.400,00	306.400,00	26.214,00	8,56	270.127,81	88,16	36.272,19
RECEITA PATRIMONIAL	5.127.488,00	5.182.147,30	2.337.854,16	45,11	7.547.383,90	145,64	(2.365.236,60)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	5.127.488,00	5.182.147,30	2.337.854,16	45,11	7.547.383,90	145,64	(2.365.236,60)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	21,03	0,00	(21,03)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	21,03	0,00	(21,03)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.000,00	152.000,00	160.974,80	105,90	255.813,46	168,30	(103.813,46)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	80.000,00	158.289,10	197,86	158.289,10	197,86	(78.289,10)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS	72.000,00	72.000,00	2.685,70	3,73	97.524,36	135,45	(25.524,36)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.734.332,00	49.418.151,38	10.632.712,92	21,52	49.265.746,81	99,69	152.404,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	23.285.424,00	27.390.562,24	6.099.464,37	22,27	26.949.429,37	98,39	441.132,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	13.314.728,00	14.856.034,01	3.412.329,90	22,97	16.523.725,18	111,23	(1.667.691,17)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.134.180,00	7.171.555,13	1.120.918,65	15,63	5.792.592,26	80,77	1.378.962,87
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.480,00	82.480,00	34.491,84	41,82	169.929,25	206,02	(87.449,25)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	15.820,00	15.820,00	25.603,79	161,84	89.368,09	564,91	(73.548,09)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	66.660,00	66.660,00	8.888,05	13,33	80.561,16	120,85	(13.901,16)
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	8.840.779,00	3.841.396,97	43,45	7.505.221,89	84,89	1.335.557,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.840.779,00	3.841.396,97	79,35	7.505.221,89	155,04	(2.664.442,89)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	4.365.779,00	571.286,97	13,09	2.902.020,97	66,47	1.463.758,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	315.000,00	0,00	0,00	1.223.090,92	388,28	(908.090,92)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	160.000,00	50.000,00	31,25	160.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	3.220.110,00	0,00	3.220.110,00	0,00	(3.220.110,00)

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.521.000,00	3.521.000,00	616.014,07	17,50	2.637.335,22	74,90	883.664,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	61.606.200,00	72.480.457,68	18.205.074,50	25,12	71.150.823,80	98,17	1.329.633,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.606.200,00	72.480.457,68	18.205.074,50	25,12	71.150.823,80	98,17	1.329.633,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	61.606.200,00	72.480.457,68	18.205.074,50	25,12	71.150.823,80	98,17	1.329.633,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.645.414,37	0,00	0,00	7.645.414,37	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.645.414,37	0,00	0,00	7.645.414,37	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/01/2024 09:13							

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:D8D3C5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.521.000,00	3.521.000,00	616.014,07	17,50	2.637.335,22	74,90	883.664,78
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.520.000,00	3.520.000,00	616.014,07	17,50	2.637.335,22	74,92	882.664,78
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.520.000,00	3.520.000,00	616.014,07	17,50	2.637.335,22	74,92	882.664,78
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.521.000,00	3.521.000,00	616.014,07	17,50	2.637.335,22	74,90	883.664,78
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		127.069,84		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.521.000,00	3.521.000,00	616.014,07	17,50	2.764.405,06	78,51	883.664,78

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:69E3A252

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"											
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.444.573,00	70.666.145,05	10.642.846,13	55.992.301,42	14.673.843,63	10.990.148,66	53.304.117,50	17.362.027,55	52.914.656,73	2.688.183,92
DESPESAS CORRENTES	41.559.325,00	52.075.878,57	10.020.855,21	47.172.377,06	4.903.501,51	10.269.207,15	46.355.279,81	5.720.598,76	46.185.805,28	817.097,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.981.883,00	29.183.838,76	6.050.052,73	26.319.667,46	2.864.171,30	6.050.052,73	26.319.667,46	2.864.171,30	26.216.862,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.552.442,00	22.867.039,81	3.970.802,48	20.852.709,60	2.014.330,21	4.219.154,42	20.035.612,35	2.831.427,46	19.968.942,61	817.097,25
DESPESAS DE CAPITAL	10.635.248,00	18.520.266,48	621.990,92	8.819.924,36	9.700.342,12	720.941,51	6.948.837,69	11.571.428,79	6.728.851,45	1.871.086,67
INVESTIMENTOS	8.320.248,00	17.165.266,48	576.254,37	8.078.271,85	9.086.994,63	675.204,96	6.287.815,05	10.877.451,43	6.075.801,31	1.790.456,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.315.000,00	1.355.000,00	45.736,55	741.652,51	613.347,49	45.736,55	661.022,64	693.977,36	653.050,14	80.629,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.873.627,00	3.171.727,00	601.953,73	2.764.405,06	407.321,94	601.953,73	2.764.405,06	407.321,94	2.603.976,04	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.318.200,00	73.837.872,05	11.244.799,86	58.756.706,48	15.081.165,57	11.592.102,39	56.068.522,56	17.769.349,49	55.518.632,77	2.688.183,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.318.200,00	73.837.872,05	11.244.799,86	58.756.706,48	15.081.165,57	11.592.102,39	56.068.522,56	17.769.349,49	55.518.632,77	2.688.183,92
RESERVA DO RPPS	6.288.000,00	6.288.000,00	0,00	0,00	6.288.000,00	0,00	0,00	6.288.000,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	6.288.000,00	0,00	6.960.274,64	12.394.117,32	(12.394.117,32	6.612.972,11	15.082.301,24	(15.082.301,24	15.632.191,03	(2.688.183,92)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.606.200,00	73.837.872,05	18.205.074,50	71.150.823,80	2.687.048,25	18.205.074,50	71.150.823,80	2.687.048,25	71.150.823,80	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/01/2024 09:19										

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:AD415905

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS INTRA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	2.273.627,00	2.571.727,00	503.766,23	2.164.405,06	407.321,94	503.766,23	2.164.405,06	407.321,94	2.003.976,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.268.627,00	2.566.727,00	503.766,23	2.164.405,06	402.321,94	503.766,23	2.164.405,06	402.321,94	2.003.976,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	600.000,00	600.000,00	98.187,50	600.000,00	0,00	98.187,50	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	98.187,50	600.000,00	0,00	98.187,50	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.873.627,00	3.171.727,00	601.953,73	2.764.405,06	407.321,94	601.953,73	2.764.405,06	407.321,94	2.603.976,04	0,00
SUPERÁVIT (IV)	647.373,00	647.373,00	14.060,34	0,00	647.373,00	14.060,34	0,00	647.373,00	33.359,18	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.521.000,00	3.819.100,00	616.014,07	2.764.405,06	1.054.694,94	616.014,07	2.764.405,06	1.054.694,94	2.637.335,22	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:7E3C4C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA	No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.732.573,00	76.954.145,05	10.642.846,13	55.992.301,42	95,30	20.961.843,63	10.990.148,66	53.304.117,50	95,07	23.650.027,55	2.688.183,92
LEGISLATIVA	2.125.000,00	2.125.000,00	323.542,08	1.659.217,01	2,82	465.782,99	368.168,24	1.659.217,01	2,96	465.782,99	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.125.000,00	2.125.000,00	323.542,08	1.659.217,01	2,82	465.782,99	368.168,24	1.659.217,01	2,96	465.782,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.616.507,00	7.701.099,80	1.913.942,91	7.293.008,68	12,41	408.091,12	1.893.370,81	7.001.046,02	12,49	700.053,78	291.962,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.123.187,00	3.149.632,13	569.652,85	3.019.467,66	5,14	130.164,47	588.534,92	2.960.322,78	5,28	189.309,35	59.144,88
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.493.320,00	4.551.467,67	1.344.290,06	4.273.541,02	7,27	277.926,65	1.304.835,89	4.040.723,24	7,21	510.744,43	232.817,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.725.520,00	4.700.539,72	1.312.580,36	4.020.649,41	6,84	679.890,31	923.775,38	3.470.381,42	6,19	1.230.158,30	550.267,99
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	110.000,00	138.595,62	91.781,98	119.461,95	0,20	19.133,67	78.482,98	104.162,95	0,19	34.432,67	15.299,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	242.000,00	325.114,50	153.878,48	234.756,84	0,40	90.357,66	141.029,88	182.076,85	0,32	143.037,65	52.679,99
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.373.520,00	4.236.829,60	1.066.919,90	3.666.430,62	6,24	570.398,98	704.262,52	3.184.141,62	5,68	1.052.687,98	482.289,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.759.200,00	3.759.200,00	726.022,52	3.219.576,82	5,48	539.623,18	741.120,14	3.219.576,82	5,74	539.623,18	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	65.200,00	65.200,00	0,00	65.000,00	0,11	200,00	0,00	65.000,00	0,12	200,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.694.000,00	3.694.000,00	726.022,52	3.154.576,82	5,37	539.423,18	741.120,14	3.154.576,82	5,63	539.423,18	0,00
SAÚDE	7.829.100,05	11.727.171,38	1.864.508,32	9.774.424,78	16,64	1.952.746,60	2.004.092,89	9.651.161,27	17,21	2.076.010,11	123.263,51
ATENÇÃO BÁSICA	7.793.650,05	11.680.521,38	1.859.508,32	9.751.100,52	16,60	1.929.420,86	1.999.092,89	9.627.837,01	17,17	2.052.684,37	123.263,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	35.450,00	46.650,00	5.000,00	23.324,26	0,04	23.325,74	5.000,00	23.324,26	0,04	23.325,74	0,00
EDUCAÇÃO	12.654.821,70	16.982.865,14	2.946.818,94	14.500.674,31	24,68	2.482.190,83	3.003.895,32	14.259.875,35	25,43	2.722.989,79	240.798,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	473.500,00	519.300,00	225.157,26	464.041,27	0,79	55.258,73	189.999,20	426.787,03	0,76	92.512,97	37.254,24
ENSINO FUNDAMENTAL	10.819.611,70	14.611.743,44	2.550.287,40	12.601.388,60	21,45	2.010.354,84	2.578.113,81	12.429.678,13	22,17	2.182.065,31	171.710,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	170.000,00	360.000,00	0,00	60.000,00	0,10	300.000,00	0,00	60.000,00	0,11	300.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	491.710,00	641.710,00	39.511,99	559.736,71	0,95	81.973,29	108.017,17	554.519,11	0,99	87.190,89	5.217,60
DIFUSÃO CULTURAL	700.000,00	850.111,70	131.862,29	815.507,73	1,39	34.603,97	127.765,14	788.891,08	1,41	61.220,62	26.616,65
URBANISMO	9.826.614,25	13.172.862,17	790.199,65	6.592.629,83	11,22	6.580.232,34	760.694,36	6.018.375,44	10,73	7.154.486,73	574.254,39
INFRA-ESTRUTURA URBANA	155.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,04	0,00	0,00	25.000,00	0,04	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	8.971.614,25	12.657.862,17	705.779,75	6.181.540,89	10,52	6.476.321,28	673.644,38	5.723.318,72	10,21	6.934.543,45	458.222,17
LAZER	700.000,00	490.000,00	84.419,90	386.088,94	0,66	103.911,06	87.049,98	270.056,72	0,48	219.943,28	116.032,22
GESTÃO AMBIENTAL	1.785.000,00	4.557.300,00	257.782,77	4.300.932,40	7,32	256.367,60	695.099,55	4.245.515,55	7,57	311.784,45	55.416,85
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.785.000,00	4.557.300,00	257.782,77	4.300.932,40	7,32	256.367,60	695.099,55	4.245.515,55	7,57	311.784,45	55.416,85
AGRICULTURA	1.787.810,00	3.614.568,75	206.821,04	3.184.618,04	5,42	429.950,71	299.304,43	2.413.028,35	4,30	1.201.540,40	771.589,69
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.787.810,00	3.614.568,75	206.821,04	3.184.618,04	5,42	429.950,71	299.304,43	2.413.028,35	4,30	1.201.540,40	771.589,69
ENCARGOS ESPECIAIS	3.085.000,00	2.255.538,09	300.627,54	1.446.570,14	2,46	808.967,95	300.627,54	1.365.940,27	2,44	889.597,82	80.629,87
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.925.000,00	815.000,00	45.736,55	244.355,55	0,42	570.644,45	45.736,55	244.355,55	0,44	570.644,45	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.160.000,00	1.440.538,09	254.890,99	1.202.214,59	2,05	238.323,50	254.890,99	1.121.584,72	2,00	318.953,37	80.629,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.538.000,00	6.358.000,00	0,00	0,00	0,00	6.358.000,00	0,00	0,00	0,00	6.358.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	6.288.000,00	6.288.000,00	0,00	0,00	0,00	6.288.000,00	0,00	0,00	0,00	6.288.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.873.627,00	3.171.727,00	601.953,73	2.764.405,06	4,70	407.321,94	601.953,73	2.764.405,06	4,93	407.321,94	0,00
TOTAL III = (I +	61.606.200,00	80.125.872,05	11.244.799,86	58.756.706,48	100,00	21.369.165,57	11.592.102,39	56.068.522,56	100,00	24.057.349,49	2.688.183,92

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:80ABD437

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO/INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.873.627,00	3.171.727,00	601.953,73	2.764.405,06	4,70	407.321,94	601.953,73	2.764.405,06	4,93	407.321,94	0,00
LEGISLATIVA	145.000,00	145.000,00	21.679,00	92.846,35	0,16	52.153,65	21.679,00	92.846,35	0,17	52.153,65	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	145.000,00	145.000,00	21.679,00	92.846,35	0,16	52.153,65	21.679,00	92.846,35	0,17	52.153,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO	264.000,00	280.950,00	53.492,85	261.103,05	0,44	19.846,95	53.492,85	261.103,05	0,47	19.846,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.000,00	145.950,00	34.227,65	145.892,44	0,25	57,56	34.227,65	145.892,44	0,26	57,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	125.000,00	135.000,00	19.265,20	115.210,61	0,20	19.789,39	19.265,20	115.210,61	0,21	19.789,39	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	215.000,00	185.000,00	36.690,12	157.666,18	0,27	27.333,82	36.690,12	157.666,18	0,28	27.333,82	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	215.000,00	185.000,00	36.690,12	157.666,18	0,27	27.333,82	36.690,12	157.666,18	0,28	27.333,82	0,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	495.000,00	487.300,00	106.694,74	441.847,63	0,75	45.452,37	106.694,74	441.847,63	0,79	45.452,37	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	495.000,00	487.300,00	106.694,74	441.847,63	0,75	45.452,37	106.694,74	441.847,63	0,79	45.452,37	0,00
EDUCAÇÃO	903.627,00	1.214.877,00	230.711,79	970.173,25	1,65	244.703,75	230.711,79	970.173,25	1,73	244.703,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	1.280,28	3.539,56	0,01	1.960,44	1.280,28	3.539,56	0,01	1.960,44	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	898.127,00	1.209.377,00	229.431,51	966.633,69	1,65	242.743,31	229.431,51	966.633,69	1,72	242.743,31	0,00
URBANISMO	160.000,00	150.000,00	30.378,59	138.552,90	0,24	11.447,10	30.378,59	138.552,90	0,25	11.447,10	0,00
SERVIÇOS URBANOS	160.000,00	150.000,00	30.378,59	138.552,90	0,24	11.447,10	30.378,59	138.552,90	0,25	11.447,10	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	64.000,00	14.447,95	63.649,75	0,11	350,25	14.447,95	63.649,75	0,11	350,25	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00	64.000,00	14.447,95	63.649,75	0,11	350,25	14.447,95	63.649,75	0,11	350,25	0,00
AGRICULTURA	30.000,00	38.600,00	9.671,19	38.565,95	0,07	34,05	9.671,19	38.565,95	0,07	34,05	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	38.600,00	9.671,19	38.565,95	0,07	34,05	9.671,19	38.565,95	0,07	34,05	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	605.000,00	605.000,00	98.187,50	600.000,00	1,02	5.000,00	98.187,50	600.000,00	1,07	5.000,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	600.000,00	98.187,50	600.000,00	1,02	0,00	98.187,50	600.000,00	1,07	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	2.873.627,00	3.171.727,00	601.953,73	2.764.405,06	100,00	407.321,94	601.953,73	2.764.405,06	100,00	407.321,94	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:B3E281A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.048.200,00	10.939.192,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.867.100,00	1.661.022,48
Civil	1.867.100,00	1.661.022,48
Ativo	1.845.100,00	1.530.026,01
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	12.000,00	130.996,47
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.520.000,00	2.637.335,22
Civil	3.520.000,00	2.637.335,22
Ativo	3.520.000,00	2.637.335,22
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.605.100,00	6.573.156,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.605.100,00	6.573.156,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	56.000,00	67.678,28
Compensação Financeira entre os regimes	55.000,00	51.878,91
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	15.799,37
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.047.200,00	10.939.192,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

					PROCESSADOS **No Exercício**
Benefícios - Civil	3.000.000,00	2.758.955,53	2.758.955,53	2.758.955,53	0,00
Aposentadorias	2.080.000,00	2.071.636,48	2.071.636,48	2.071.636,48	0,00
Pensões	920.000,00	687.319,05	687.319,05	687.319,05	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	282.000,00	240.240,00	240.240,00	240.240,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	282.000,00	240.240,00	240.240,00	240.240,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.282.000,00	2.999.195,53	2.999.195,53	2.999.195,53	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	6.765.200,00	7.939.996,47	7.939.996,47	(2.999.195,53)	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**				
VALOR	6.288.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.769.288,24				
Investimentos e Aplicações	28.106.066,48				
Outros Bens e Direitos	3.014.403,26				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**				**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00				0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00
Civil	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Militar	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Civil	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Militar	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO** **ATUALIZADA**	**DESPESAS** **EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS** **A** **PAGAR NÃO** **PROCESSADOS** **No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00				0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	172.510,42				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	5.387.100,00				4.298.357,70
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	5.387.100,00				4.298.357,70
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:1E856B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	60.118.678,68	61.008.266,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.110.400,00	1.838.221,95
IPTU	74.560,00	55.927,78
ISS	592.820,00	457.837,72
ITBI	1.359.100,00	142.050,00
IRRF	955.190,00	1.108.638,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.730,00	73.768,15
Contribuições	2.173.500,00	1.931.150,29
Receita patrimonial	5.182.147,30	7.547.383,90
Aplicações Financeiras (II)	5.182.147,30	7.547.383,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	49.418.151,38	49.265.746,81
Cota-Parte do FPM	16.584.240,00	13.585.379,58

Cota-Parte do ICMS	12.312.168,00	14.258.468,39
Cota-Parte do IPVA	1.342.620,00	540.041,27
Cota-Parte do ITR	815.292,00	1.448.256,99
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	151.340,00	147.980,38
Transferências do FUNDEB	7.151.940,00	5.755.217,13
Outras transferências correntes	11.060.551,38	13.530.403,07
Demais receitas correntes	234.480,00	425.763,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	3.164,75
Receitas Correntes Restantes	234.480,00	422.598,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.936.531,38	53.457.718,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.840.779,00	7.505.221,89
Operações de Crédito (VI)	4.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.840.779,00	7.505.221,89
Convênios	1.943.669,00	1.583.291,88
Outras Transferências de Capital	2.897.110,00	5.921.930,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.840.779,00	7.505.221,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	59.777.310,38	60.962.939,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.075.878,57	47.172.377,06	46.355.279,81	46.185.805,28	312.155,57	377.120,77	377.120,77
Pessoal e encargos sociais	29.183.838,76	26.319.667,46	26.319.667,46	26.216.862,67	102.334,63	100.000,00	100.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.867.039,81	20.852.709,60	20.035.612,35	19.968.942,61	209.820,94	277.120,77	277.120,77
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.867.039,81	20.852.709,60	20.035.612,35	19.968.942,61	209.820,94	277.120,77	277.120,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.050.878,57	47.172.377,06	46.355.279,81	46.185.805,28	312.155,57	377.120,77	377.120,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.520.266,48	8.819.924,36	6.948.837,69	6.728.851,45	15.874,98	193.243,74	193.243,74
Investimentos	17.165.266,48	8.078.271,85	6.287.815,05	6.075.801,31	15.874,98	193.243,74	193.243,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.355.000,00	741.652,51	661.022,64	653.050,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.165.266,48	8.078.271,85	6.287.815,05	6.075.801,31	15.874,98	193.243,74	193.243,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.358.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	75.574.145,05	55.250.648,91	52.643.094,86	52.261.606,59	328.030,55	570.364,51	570.364,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.802.938,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.031.010,37)	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.547.332,35	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	359.098,86	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.991.171,77	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.983.528,23	5.075.198,17
DEDUÇÕES (XXIX)	8.822.342,27	14.973.667,32
Disponibilidade de Caixa	8.822.342,27	14.973.667,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.654.228,51	16.085.042,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	519.616,31	561.353,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	312.269,93	550.021,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.838.814,04)	(9.898.469,15)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.059.655,11	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(41.737,45)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.345.066,64	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	11.446.459,20	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.258.225,71	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.645.414,37	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.645.414,37
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.288.000,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:DA3CFE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS MDE

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.981.670,00	1.764.453,80
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	74.560,00	55.927,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.359.100,00	142.050,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	592.820,00	457.837,72
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	955.190,00	1.108.638,30
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	38.131.972,58	37.732.061,62
2.1 - Cota-parte FPM	20.352.450,00	16.609.589,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.841.050,00	15.121.052,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.511.400,00	1.488.537,10
2.2 - Cota-parte ICMS	15.059.495,00	17.823.085,25
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	189.175,00	184.975,46
2.4 - Cota-parte ITR	832.240,00	1.810.321,05
2.5 - Cota-parte IPVA	1.678.275,00	675.051,56
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.337,58	629.038,47
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.113.642,58	39.496.515,42
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.324.114,52	7.248.704,90
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.958.363,64	2.751.231,64
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.190.510,00	5.784.909,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.172.750,00	5.784.909,76
6.1.1 - Principal	7.134.180,00	5.755.217,13
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	38.570,00	29.692,63
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.760,00	0,00
6.2.1 - Principal	17.760,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(189.934,52)	(1.493.487,77)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.784.909,76	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.190.510,00	5.703.636,90	5.703.636,90	5.646.581,62	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.050.256,00	4.348.856,20	4.348.856,20	4.297.653,01	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.050.256,00	4.348.856,20	4.348.856,20	4.297.653,01	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.140.254,00	1.354.780,70	1.354.780,70	1.348.928,61	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.140.254,00	1.354.780,70	1.354.780,70	1.348.928,61	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.703.636,90	5.703.636,90	5.646.581,62	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.703.636,90	5.703.636,90	5.646.581,62	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.348.856,20	4.348.856,20	4.297.653,01	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.049.436,83	4.348.856,20	4.348.856,20	75,18
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	578.490,98	81.272,86	81.272,86	0,00	1,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	580.215,20	2.691,61	0,00	0,00	2.691,61	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	579.946,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	269,16	2.691,61	0,00	0,00	2.691,61	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.723.814,03	5.617.919,74	5.553.584,61	5.510.213,93	64.335,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	6.019.014,03	5.341.421,73	5.308.539,19	5.267.243,11	32.882,54
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	274.800,00	216.498,01	185.045,42	182.970,82	31.452,59
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.209.524,03	11.036.868,33	11.003.985,79	10.905.634,43	32.882,54
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.209.524,03	11.036.868,33	11.003.985,79	10.905.634,43	32.882,54

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.617.919,74
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.248.704,90
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	172.174,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.423,53
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	12.693.027,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.874.128,86	12.693.027,11	32,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	129.052,66	74.839,39	127.186,71	1.423,53	442,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	42.895,29	25.467,56	41.029,34	1.423,53	442,42
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	86.157,37	49.371,83	86.157,37	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.456.589,02	1.326.804,21
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.456.589,02	1.326.804,21
31.1.1 - Salário-Educação	532.840,00	450.838,01
31.1.2 - PDDE	4.831,00	2.771,99
31.1.3 - PNAE	121.710,00	118.740,89
31.1.4 - PNATE	82.290,00	103.665,36
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	714.918,02	650.787,96
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.433.306,41	2.932.779,57	2.882.546,91	2.881.765,65	50.232,66
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.611.596,41	2.135.913,15	2.096.699,74	2.096.699,74	39.213,41
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	271.710,00	559.736,71	554.519,11	553.737,85	5.217,60
32.8 - OUTRAS	250.000,00	237.129,71	231.328,06	231.328,06	5.801,65
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.347.630,44	14.254.336,21	14.139.768,42	14.038.561,20	114.567,79
33.1 - Despesas Correntes	16.333.117,66	13.798.633,11	13.684.065,32	13.582.858,10	114.567,79
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.158.560,00	9.568.344,16	9.568.344,16	9.470.331,03	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.174.557,66	4.230.288,95	4.115.721,16	4.112.527,07	114.567,79
33.2 - Despesas de Capital	1.014.512,78	455.703,10	455.703,10	455.703,10	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.014.512,78	455.703,10	455.703,10	455.703,10	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	36.149,44			72.179,85	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.784.909,76			450.838,01	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.732.738,99			505.955,40	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	88.320,21			17.062,46	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	88.320,21			17.062,46	

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:4C5CB1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.120.266,48	9.419.924,36	9.700.342,12
Investimentos	17.165.266,48	8.078.271,85	9.086.994,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.955.000,00	1.341.652,51	613.347,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.120.266,48	9.419.924,36	9.700.342,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.120.266,48	9.419.924,36	5.700.342,12

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:9D7975D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	8,40		22.927,04			(22.918,64)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	8,40		22.927,04			(22.918,64)	
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	8,40		22.927,04			(22.918,64)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8,40		22.927,04			(22.918,64)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	477.414,95	474.449,70	474.449,70	474.449,70	0,00	1.094,45	2.965,25
Investimentos	477.414,95	474.449,70	474.449,70	474.449,70	0,00	1.094,45	2.965,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	477.414,95	474.449,70	474.449,70	474.449,70	0,00	1.094,45	2.965,25
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	325.154,47		(451.522,66)			(126.368,19)	

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:A5D97CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.766.670,00	2.981.670,00	1.764.453,80	59,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.560,00	74.560,00	55.927,78	75,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.359.100,00	1.359.100,00	142.050,00	10,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	592.820,00	592.820,00	457.837,72	77,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	740.190,00	955.190,00	1.108.638,30	116,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.529.875,00	36.620.572,58	36.243.524,52	98,97
Cota-Parte FPM	18.841.050,00	18.841.050,00	15.121.052,73	80,26
Cota-Parte ITR	84.740,00	832.240,00	1.810.321,05	217,52
Cota-Parte IPVA	1.678.275,00	1.678.275,00	675.051,56	40,22
Cota-Parte ICMS	13.736.635,00	15.059.495,00	17.823.085,25	118,35
Cota-Parte IPI-Exportação	189.175,00	189.175,00	184.975,46	97,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	20.337,58	629.038,47	3.092,99
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.296.545,00	39.602.242,58	38.007.978,32	95,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.402.651,75	7.609.915,05	7.003.154,69	92,03	6.991.955,22	91,88	6.935.768,71	91,14	11.199,47
Despesas Correntes	6.292.651,75	7.586.465,05	6.995.854,69	92,21	6.984.655,22	92,07	6.928.468,71	91,33	11.199,47
Despesas de Capital	110.000,00	23.450,00	7.300,00	31,13	7.300,00	31,13	7.300,00	31,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.000,00	8.000,00	7.846,26	98,08	7.846,26	98,08	7.846,26	98,08	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	7.846,26	98,08	7.846,26	98,08	7.846,26	98,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.410.651,75	7.617.915,05	7.011.000,95	92,03	6.999.801,48	91,89	6.943.614,97	91,15	11.199,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.011.000,95	6.999.801,48	6.943.614,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.011.000,95	6.999.801,48	6.943.614,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.701.196,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.309.804,20	1.298.604,73	1.242.418,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,45	18,42	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	5.701.196,7	7.011.000,9	1.309.804,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,46	1.309.804,2
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	401,46	401,46	401,46	-401,46
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.402.050,00	2.679.047,19	2.632.820,79	98,27
Proveniente da União	1.202.050,00	1.885.938,76	1.707.350,33	90,53
Proveniente dos Estados	200.000,00	633.108,43	765.470,46	120,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	160.000,00	160.000,00	100,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	116.968,30	118.614,28	188.345,91	158,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.519.018,30	2.797.661,47	2.821.166,70	100,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.730.998,30	4.357.906,33	3.008.056,75	69,03	2.895.992,71	66,45	2.885.456,57	66,21	112.064,04
Despesas Correntes	1.693.848,30	3.057.944,82	2.381.654,23	77,88	2.294.001,21	75,02	2.283.465,07	74,67	87.653,02

Despesas de Capital	37.150,00	1.299.961,51	626.402,52	48,19	601.991,50	46,31	601.991,50	46,31	24.411,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	27.450,00	38.650,00	15.478,00	40,05	15.478,00	40,05	15.478,00	40,05	0,00
Despesas Correntes	2.290,00	13.290,00	5.018,00	37,76	5.018,00	37,76	5.018,00	37,76	0,00
Despesas de Capital	25.160,00	25.360,00	10.460,00	41,25	10.460,00	41,25	10.460,00	41,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.758.448,30	4.396.556,33	3.023.534,75	68,77	2.911.470,71	66,22	2.900.934,57	65,98	112.064,04

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.133.650,05	11.967.821,38	10.011.211,44	83,65	9.887.947,93	82,62	9.821.225,28	82,06	123.263,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.450,00	46.650,00	23.324,26	50,00	23.324,26	50,00	23.324,26	50,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.169.100,05	12.014.471,38	10.034.535,70	83,52	9.911.272,19	82,49	9.844.549,54	81,94	123.263,51

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:AF759F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PARCEIRA PÚBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	1.817.454,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:775B9FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	61.606.200,00
Previsão Atualizada da Receita	72.480.457,68
Receitas Realizadas	71.150.823,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.645.414,37
Dotação Inicial	55.318.200,00
Créditos Adicionais	18.519.672,05
Dotação Atualizada	73.837.872,05
Despesas Empenhadas	58.756.706,48
Despesas Liquidadas	56.068.522,56
Despesas Pagas	55.518.632,77
Superávit Orçamentário	12.394.117,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	58.756.706,48
Despesas Liquidadas	56.068.522,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	52.722.209,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.878.416,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	51.581.392,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.999.195,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.999.195,53
Despesas Previdenciárias Pagas	2.999.195,53
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	14.991.171,77	0,00 %
Resultado Primário	(1.031.010,37)	7.802.938,28	(757,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	519.766,31	0,00	507.899,63	11.866,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	605.939,97	23.142,66	570.364,51	12.432,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.125.706,28	23.142,66	1.078.264,14	24.299,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	12.693.027,11	25% / 18%	32,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.348.856,20	70%	75,18

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	4.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	9.419.924,36	9.700.342,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º	Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	474.449,70		2.965,25
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.999.801,48	15%	18,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/01/2024 10:03			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:0BBFE08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO SIMPLIFICADO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	51.558.000,00
Previsão Atualizada da Receita	62.432.257,68
Receitas Realizadas	60.211.631,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.645.414,37
Dotação Inicial	49.288.000,00
Créditos Adicionais	18.519.672,05
Dotação Atualizada	67.807.672,05
Despesas Empenhadas	53.785.066,30
Despesas Liquidadas	51.096.882,38
Despesas Pagas	50.547.395,30
Superávit Orçamentário	6.426.565,50
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	53.785.066,30
Despesas Liquidadas	51.096.882,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	52.706.409,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.862.616,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	51.565.592,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de		Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		11.502.856,11	0,00 %
Resultado Primário	(1.031.010,37)		10.887.778,64	(1.056,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	519.616,31	0,00	507.749,63	11.866,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	598.939,97	23.142,66	570.364,51	5.432,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.118.556,28	23.142,66	1.078.114,14	17.299,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	12.693.027,11		25% / 18%	32,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.348.856,20		70%	75,18

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		4.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	9.308.719,79		9.621.546,69	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	474.449,70		2.965,25
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.999.801,48	15%	18,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:C54166FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.306.000,00	102.108.244,77	10.863.935,94	74.060.668,43	28.047.576,34	13.770.249,40	71.259.212,56	30.849.032,21	69.189.301,71	2.801.455,87
DESPESAS CORRENTES	73.124.437,75	80.248.475,66	10.513.982,67	64.419.551,58	15.828.924,08	11.837.535,77	62.595.332,86	17.653.142,80	60.651.539,89	1.824.218,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.342.000,00	45.861.626,16	7.975.420,92	38.774.245,57	7.087.380,59	7.995.420,92	38.774.245,57	7.087.380,59	38.552.528,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	33.090,87	195.297,68	4.702,32	33.090,87	195.297,68	4.702,32	195.297,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.582.437,75	34.186.849,50	2.505.470,88	25.450.008,33	8.736.841,17	3.809.023,98	23.625.789,61	10.561.059,89	21.903.714,18	1.824.218,72
DESPESAS DE CAPITAL	6.081.562,25	15.759.769,11	349.953,27	9.641.116,85	6.118.652,26	1.932.713,63	8.663.879,70	7.095.889,41	8.537.761,82	977.237,15
INVESTIMENTOS	5.881.562,25	15.572.769,11	281.931,57	9.454.485,24	6.118.283,87	1.864.691,93	8.477.248,09	7.095.521,02	8.351.130,21	977.237,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	187.000,00	68.021,70	186.631,61	368,39	68.021,70	186.631,61	368,39	186.631,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.100.000,00	6.100.000,00	0,00	0,00	6.100.000,00	0,00	0,00	6.100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.294.000,00	5.653.625,79	1.054.264,81	4.600.905,55	1.052.720,24	1.054.264,81	4.600.905,55	1.052.720,24	3.896.311,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.600.000,00	107.761.870,56	11.918.200,75	78.661.573,98	29.100.296,58	14.824.514,21	75.860.118,11	31.901.752,45	73.085.613,62	2.801.455,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.600.000,00	107.761.870,56	11.918.200,75	78.661.573,98	29.100.296,58	14.824.514,21	75.860.118,11	31.901.752,45	73.085.613,62	2.801.455,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	8.793.259,85	17.415.342,74	(17.415.342,74	5.886.946,39	20.216.798,61	(20.216.798,61	22.991.303,10	(2.801.455,87)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	89.600.000,00	107.761.870,56	20.711.460,60	96.076.916,72	11.684.953,84	20.711.460,60	96.076.916,72	11.684.953,84	96.076.916,72	0,00

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:00C73B3F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.060.000,00	100.716.381,36	19.609.662,83	19,47	91.270.035,01	90,62	9.446.346,35
RECEITAS CORRENTES	84.780.000,00	91.465.207,43	18.272.258,92	19,98	81.789.201,74	89,42	9.676.005,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.404.000,00	5.894.000,00	1.043.062,74	17,70	5.600.688,96	95,02	293.311,04
IMPOSTOS	4.698.000,00	5.188.000,00	1.006.469,40	19,40	5.169.306,13	99,64	18.693,87
TAXAS	576.000,00	576.000,00	36.340,36	6,31	427.900,43	74,29	148.099,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	130.000,00	130.000,00	252,98	0,19	3.482,40	2,68	126.517,60
CONTRIBUIÇÕES	3.682.000,00	3.973.815,00	844.594,06	21,25	4.098.171,61	103,13	(124.356,61)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.550.000,00	2.550.000,00	616.619,99	24,18	2.697.127,75	105,77	(147.127,75)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.132.000,00	1.423.815,00	227.974,07	16,01	1.401.043,86	98,40	22.771,14
RECEITA PATRIMONIAL	8.400.000,00	8.557.614,93	3.200.884,86	37,40	11.748.922,17	137,29	(3.191.307,24)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	9.684,28	0,00	38.184,09	0,00	(38.184,09)
VALORES MOBILIÁRIOS	8.400.000,00	8.557.614,93	3.191.200,58	37,29	11.710.738,08	136,85	(3.153.123,15)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	154.000,00	154.000,00	12.836,61	8,34	117.696,31	76,43	36.303,69
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	154.000,00	154.000,00	12.836,61	8,34	117.696,31	76,43	36.303,69
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.480.000,00	71.889.616,54	13.014.553,81	18,10	59.518.641,88	82,79	12.370.974,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	33.275.000,00	36.046.310,50	7.115.579,99	19,74	30.273.962,88	83,99	5.772.347,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.760.000,00	23.398.306,04	4.088.744,39	17,47	19.937.136,51	85,21	3.461.169,53
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	12.400.000,00	12.400.000,00	1.809.829,43	14,60	9.297.009,79	74,98	3.102.990,21
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	400,00	0,89	10.532,70	23,41	34.467,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	660.000,00	996.160,96	156.326,84	15,69	705.080,81	70,78	291.080,15
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	150.000,00	411.160,96	5.162,92	1,26	300.247,81	73,02	110.913,15
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	510.000,00	585.000,00	151.163,92	25,84	404.833,00	69,20	180.167,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.280.000,00	9.251.173,93	1.337.403,91	14,46	9.480.833,27	102,48	(229.659,34)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.283.600,00	256,72	(783.600,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.283.600,00	256,72	(783.600,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	211.546,78	15.315,00	7,24	321.520,47	151,99	(109.973,69)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	211.546,78	0,00	0,00	222.222,14	105,05	(10.675,36)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	15.315,00	0,00	99.298,33	0,00	(99.298,33)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	755.000,00	8.539.627,15	1.322.088,91	15,48	7.875.712,80	92,23	663.914,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	50.000,00	3.988.063,10	34.168,00	0,86	3.006.404,66	75,39	981.658,44
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	705.000,00	4.551.564,05	1.287.920,91	28,30	4.869.308,14	106,98	(317.744,09)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.540.000,00	3.540.000,00	1.101.797,77	31,12	4.806.881,71	135,79	(1.266.881,71)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	89.600.000,00	104.256.381,36	20.711.460,60	19,87	96.076.916,72	92,15	8.179.464,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.600.000,00	104.256.381,36	20.711.460,60	19,87	96.076.916,72	92,15	8.179.464,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	89.600.000,00	104.256.381,36	20.711.460,60	19,87	96.076.916,72	92,15	8.179.464,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.915.325,93	0,00	0,00	1.915.325,93	100,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.915.325,93	0,00	0,00	1.915.325,93	100,00	0,00

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora CRC: PR 043378/O	Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:84FA69D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	85.306.000,00	102.108.244,77	10.863.935,94	74.060.668,43	94,15	28.047.576,34	13.770.249,40	71.259.212,56	93,94	30.849.032,21	2.801.455,87
LEGISLATIVA	2.345.000,00	2.345.000,00	0,00	0,00	0,00	2.345.000,00	0,00	0,00	0,00	2.345.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.345.000,00	2.345.000,00	0,00	0,00	0,00	2.345.000,00	0,00	0,00	0,00	2.345.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.226.000,00	6.121.710,00	605.261,43	4.424.649,99	5,62	1.697.060,01	843.324,31	4.305.648,54	5,68	1.816.061,46	119.001,45
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.402.000,00	1.190.150,00	110.562,49	645.376,21	0,82	544.773,79	164.549,99	636.988,85	0,84	553.161,15	8.387,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.776.000,00	3.827.210,00	335.009,59	2.860.078,66	3,64	967.131,34	505.156,43	2.749.464,57	3,62	1.077.745,43	110.614,09
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	983.000,00	1.024.250,00	139.351,46	839.103,41	1,07	185.146,59	153.280,00	839.103,41	1,11	185.146,59	0,00
CONTROLE INTERNO	65.000,00	80.100,00	20.337,89	80.091,71	0,10	8,29	20.337,89	80.091,71	0,11	8,29	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.094.000,00	5.165.782,11	659.184,74	4.337.959,18	5,51	827.822,93	749.949,14	4.241.663,72	5,59	924.118,39	96.295,46
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	321.000,00	551.128,53	48.000,00	468.630,40	0,60	82.498,13	49.302,42	465.522,38	0,61	85.606,15	3.108,02
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	349.864,74	499.864,74	78.301,59	479.292,27	0,61	20.572,47	78.301,59	479.292,27	0,63	20.572,47	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500.000,00	918.541,54	111.245,83	813.806,78	1,03	104.734,76	133.440,55	791.344,09	1,04	127.197,45	22.462,69
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.923.135,26	3.196.247,30	421.637,32	2.576.229,73	3,28	620.017,57	488.904,58	2.505.504,98	3,30	690.742,32	70.724,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.835.000,00	8.884.650,00	1.394.355,86	7.112.989,63	9,04	1.771.660,37	1.394.355,86	7.112.989,63	9,38	1.771.660,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.649.000,00	8.698.650,00	1.394.355,86	7.112.989,63	9,04	1.585.660,37	1.394.355,86	7.112.989,63	9,38	1.585.660,37	0,00
SAÚDE	12.262.200,00	19.178.547,44	2.817.702,05	17.386.068,88	22,10	1.792.478,56	3.319.306,27	16.893.777,43	22,27	2.284.770,01	492.291,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	65.642,10	59.608,10	59.608,10	0,08	6.034,00	42.195,20	42.195,20	0,06	23.446,90	17.412,90
ATENÇÃO BÁSICA	8.610.700,00	13.372.253,71	2.138.336,36	12.049.562,07	15,32	1.322.691,64	2.406.313,20	11.607.567,70	15,30	1.764.686,01	441.994,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.291.500,00	5.329.951,23	577.447,26	4.960.799,87	6,31	369.151,36	819.848,15	4.945.954,12	6,52	383.997,11	14.845,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000,00	181.500,00	21.481,04	161.797,13	0,21	19.702,87	28.131,04	161.797,13	0,21	19.702,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	154.500,00	229.200,40	20.829,29	154.301,71	0,20	74.898,69	22.818,68	136.263,28	0,18	92.937,12	18.038,43
EDUCAÇÃO	17.484.500,00	21.354.290,61	3.197.583,53	17.882.648,70	22,73	3.471.641,91	3.332.411,68	17.423.409,37	22,97	3.930.881,24	459.239,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	911.000,00	1.128.100,00	186.372,72	1.078.042,08	1,37	50.057,92	215.749,60	1.052.206,68	1,39	75.893,32	25.835,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	365.000,00	723.520,87	22.511,18	688.079,28	0,87	35.441,59	133.189,44	664.621,36	0,88	58.899,51	23.457,92
ENSINO FUNDAMENTAL	10.520.000,00	13.966.402,61	2.113.651,39	11.982.030,21	15,23	1.984.372,40	2.148.877,46	11.636.474,76	15,34	2.329.927,85	345.555,45
ENSINO SUPERIOR	310.000,00	324.260,00	57.660,00	313.960,00	0,40	10.300,00	57.660,00	313.960,00	0,41	10.300,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.048.000,00	4.939.999,13	758.168,06	3.587.678,85	4,56	1.352.320,28	717.715,00	3.523.288,29	4,64	1.416.710,84	64.390,56
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	315.000,00	256.508,00	59.220,18	232.858,28	0,30	23.649,72	59.220,18	232.858,28	0,31	23.649,72	0,00
CULTURA	950.000,00	1.181.390,00	320.378,37	642.271,02	0,82	539.118,98	226.637,75	519.356,79	0,68	662.033,21	122.914,23
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	920.000,00	1.151.390,00	320.378,37	642.271,02	0,82	509.118,98	226.637,75	519.356,79	0,68	632.033,21	122.914,23
URBANISMO	7.139.500,00	12.723.725,03	336.369,16	7.751.773,09	9,85	4.971.951,94	2.047.999,06	7.054.316,21	9,30	5.669.408,82	697.456,88
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.332.000,00	8.958.634,63	15.184,62	5.445.798,67	6,92	3.512.835,96	1.645.401,69	4.783.781,06	6,31	4.174.853,57	662.017,61
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
SERVIÇOS URBANOS	3.807.500,00	3.765.090,40	321.184,54	2.305.974,42	2,93	1.459.115,98	402.597,37	2.270.535,15	2,99	1.494.555,25	35.439,27

HABITAÇÃO	563.000,00	565.000,00	25.559,82	323.777,40	0,41	241.222,60	26.247,87	323.777,40	0,43	241.222,60	0,00
HABITAÇÃO URBANA	563.000,00	565.000,00	25.559,82	323.777,40	0,41	241.222,60	26.247,87	323.777,40	0,43	241.222,60	0,00
SANEAMENTO	222.300,00	229.300,00	0,00	15.090,31	0,02	214.209,69	0,00	15.090,31	0,02	214.209,69	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	202.300,00	209.300,00	0,00	15.090,31	0,02	194.209,69	0,00	15.090,31	0,02	194.209,69	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.855.000,00	1.765.345,00	114.172,16	1.196.545,42	1,52	568.799,58	163.650,89	1.026.067,72	1,35	739.277,28	170.477,70
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.841.000,00	1.751.345,00	114.172,16	1.196.545,42	1,52	554.799,58	163.650,89	1.026.067,72	1,35	725.277,28	170.477,70
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.220.000,00	3.097.499,43	382.795,79	2.491.080,35	3,17	606.419,08	494.656,36	2.354.568,98	3,10	742.930,45	136.511,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.424.410,43	1.559.465,83	226.089,43	1.410.096,48	1,79	149.369,35	257.158,08	1.390.984,45	1,83	168.481,38	19.112,03
EXTENSÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	889,99	0,00	99.110,01	0,00	889,99	0,00	99.110,01	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	695.589,57	1.438.033,60	156.706,36	1.080.093,88	1,37	357.939,72	237.498,28	962.694,54	1,27	475.339,06	117.399,34
INDÚSTRIA	341.000,00	269.000,00	15.812,54	37.367,05	0,05	231.632,95	15.812,54	37.185,05	0,05	231.814,95	182,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	341.000,00	269.000,00	15.812,54	37.367,05	0,05	231.632,95	15.812,54	37.185,05	0,05	231.814,95	182,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	25.000,00	0,00	2.330,29	0,00	22.669,71	205,80	2.330,29	0,00	22.669,71	0,00
TURISMO	50.000,00	25.000,00	0,00	2.330,29	0,00	22.669,71	205,80	2.330,29	0,00	22.669,71	0,00
COMUNICAÇÕES	80.000,00	385.000,00	43.524,99	384.543,08	0,49	456,92	62.095,01	356.203,08	0,47	28.796,92	28.340,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	385.000,00	43.524,99	384.543,08	0,49	456,92	62.095,01	356.203,08	0,47	28.796,92	28.340,00
TRANSPORTE	10.164.500,00	9.038.727,91	498.096,32	7.146.667,71	9,09	1.892.060,20	633.198,10	6.719.857,78	8,86	2.318.870,13	426.809,93
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.164.500,00	9.038.727,91	498.096,32	7.146.667,71	9,09	1.892.060,20	633.198,10	6.719.857,78	8,86	2.318.870,13	426.809,93
DESPORTO E LAZER	1.067.000,00	1.325.770,00	86.096,20	634.144,37	0,81	691.625,63	108.036,11	614.784,79	0,81	710.985,21	19.359,58
TURISMO	137.000,00	72.000,00	0,00	7.136,38	0,01	64.863,62	2.208,79	5.739,36	0,01	66.260,64	1.397,02
DESPORTO COMUNITÁRIO	900.000,00	918.270,00	86.216,20	560.500,96	0,71	357.769,04	98.453,62	543.438,40	0,72	374.831,60	17.062,56
LAZER	30.000,00	335.500,00	(120,00)	66.507,03	0,08	268.992,97	7.373,70	65.607,03	0,09	269.892,97	900,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.307.000,00	2.352.507,24	367.042,98	2.290.761,96	2,91	61.745,28	352.362,65	2.258.185,47	2,98	94.321,77	32.576,49
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	387.000,00	101.112,57	381.929,29	0,49	5.070,71	101.112,57	381.929,29	0,50	5.070,71	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	656.000,00	824.014,77	170.090,68	821.490,12	1,04	2.524,65	155.410,35	788.913,63	1,04	35.101,14	32.576,49
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.251.000,00	1.141.492,47	95.839,73	1.087.342,55	1,38	54.149,92	95.839,73	1.087.342,55	1,43	54.149,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.100.000,00	6.100.000,00	0,00	0,00	0,00	6.100.000,00	0,00	0,00	0,00	6.100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.100.000,00	6.100.000,00	0,00	0,00	0,00	6.100.000,00	0,00	0,00	0,00	6.100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.294.000,00	5.653.625,79	1.054.264,81	4.600.905,55	5,85	1.052.720,24	1.054.264,81	4.600.905,55	6,06	1.052.720,24	0,00
TOTAL III = (I +	89.600.000,00	107.761.870,56	11.918.200,75	78.661.573,98	100,00	29.100.296,58	14.824.514,21	75.860.118,11	100,00	31.901.752,45	2.801.455,87
LEANDRO JASINSKI			***VILMA JOSELI VERONEZ***				***LAIS FERNANDA ZEM***				
Prefeito Municipal			Contadora				Controle Interno				
			CRC: PR 043378/O								

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:568512E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRTIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 6º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	14.000.000,00	18.395.185,72
Receita de Contribuições dos Segurados	4.390.000,00	5.367.617,59
Civil	4.390.000,00	5.367.617,59
Ativo	4.340.000,00	5.348.255,32
Inativo	50.000,00	19.362,27
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	7.500.000,00	10.744.223,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.500.000,00	10.744.223,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.110.000,00	2.283.344,70
Compensação Financeira entre os regimes	410.000,00	146.952,83
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.700.000,00	2.136.391,87
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.300.000,00	16.258.793,85

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	7.264.000,00	6.863.348,76	6.863.348,76	6.863.348,76	0,00
Aposentadorias	6.110.000,00	5.870.467,49	5.870.467,49	5.870.467,49	0,00
Pensões	1.154.000,00	992.881,27	992.881,27	992.881,27	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	3.079,37	3.079,37	3.079,37	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	3.079,37	3.079,37	3.079,37	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.314.000,00	6.866.428,13	6.866.428,13	6.866.428,13	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	4.986.000,00	9.392.365,72	9.392.365,72	(6.866.428,13)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	82.760.780,37	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	186.000,00			4.760,34	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	186.000,00			4.760,34	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	4.760,34	4.760,34	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		
Contribuições dos Servidores	4.390.000,00		5.367.617,59		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	4.390.000,00		5.367.617,59		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2024 10:20					

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:BFA751C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	1.283.600,00	(783.600,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.759.769,11	9.641.116,85	6.118.652,26
Investimentos	15.572.769,11	9.454.485,24	6.118.283,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	187.000,00	186.631,61	368,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.759.769,11	9.641.116,85	6.118.652,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.259.769,11	8.357.516,85	6.902.252,26

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:5942E1DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.138.000,00	5.063.139,24
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	837.000,00	607.412,50
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	802.000,00	683.117,91
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.148.000,00	1.344.799,19
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.351.000,00	2.427.809,64
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	62.079.900,00	49.997.114,70
2.1 - Cota-parte FPM	35.133.900,00	27.682.649,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.833.900,00	25.201.754,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.300.000,00	2.480.895,26
2.2 - Cota-parte ICMS	23.928.500,00	19.811.383,56
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	198.408,16
2.4 - Cota-parte ITR	40.000,00	32.756,19
2.5 - Cota-parte IPVA	2.500.000,00	2.271.917,12
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	177.500,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	67.217.900,00	55.060.253,94
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.755.980,00	9.503.243,89
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.083.995,00	4.261.819,60
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.450.000,00	9.336.875,81
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.450.000,00	9.336.875,81
6.1.1 - Principal	12.400.000,00	9.297.009,79
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	39.866,02
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	644.020,00	(206.234,10)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00

8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.336.875,81

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.447.000,00	9.022.861,05	9.022.861,05	8.976.850,59	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.727.000,00	7.680.567,01	7.680.567,01	7.648.883,38	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.190.281,77	2.192.663,14	2.192.663,14	2.192.663,14	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.349.718,23	5.332.191,84	5.332.191,84	5.300.508,21	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	175.000,00	155.712,03	155.712,03	155.712,03	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.720.000,00	1.342.294,04	1.342.294,04	1.327.967,21	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	783.320,00	381.075,67	381.075,67	374.411,77	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.936.680,00	961.218,37	961.218,37	953.555,44	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.022.861,05	9.022.861,05	8.976.850,59	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.022.861,05	9.022.861,05	8.976.850,59	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.680.567,01	7.680.567,01	7.648.883,38	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.535.813,07	7.680.567,01	7.680.567,01	82,26
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	933.687,58	314.014,76	314.014,76	0,00	3,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	914.062,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	913.635,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	427,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.731.314,95	7.166.781,88	6.938.205,83	6.409.973,56	228.576,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM**

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.433.250,00	1.237.748,91	1.218.086,54	1.172.978,40	19.662,37
20.2 - Ensino Fundamental	4.855.072,17	4.727.869,20	4.543.730,96	4.095.149,73	184.138,24
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	134.942,78	101.928,22	101.928,22	99.832,18	0,00
20.5 - Administração Geral	1.161.250,00	1.099.235,55	1.074.460,11	1.042.013,25	24.775,44
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	138.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.142.470,40	11.021.279,41	10.837.141,17	10.349.213,38	184.138,24
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.142.470,40	11.021.279,41	10.837.141,17	10.349.213,38	184.138,24
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					7.166.781,88
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.503.243,89
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					52.760,58
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					3.857,71
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					16.613.407,48
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.765.063,48	16.613.407,48	30,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	771.672,31	57.279,78	751.013,72	3.857,71	16.800,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	638.952,64	57.279,78	618.294,05	3.857,71	16.800,88
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	132.719,67	0,00	132.719,67	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.403.967,15	2.391.433,61
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.998.492,84	1.979.266,95
31.1.1 - Salário-Educação	717.123,21	737.665,83

31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.281.369,63	1.241.601,12
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	405.474,31	412.166,66
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.666.632,21	2.527.295,64	2.297.546,07	2.217.023,61	229.749,57
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	125.779,13	94.050,87	49.322,68	49.322,68	44.728,19
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.954.132,21	1.737.737,20	1.576.319,99	1.541.660,94	161.417,21
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	586.720,87	695.507,57	671.903,40	626.039,99	23.604,17
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.172.207,16	19.029.070,72	18.570.745,10	17.915.979,91	458.325,62
33.1 - Despesas Correntes	22.363.482,95	18.465.801,40	18.162.000,09	17.507.234,90	303.801,31
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.377.084,78	13.124.822,60	13.124.822,60	12.933.587,44	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.976.398,17	5.340.978,80	5.037.177,49	4.573.647,46	303.801,31
33.2 - Despesas de Capital	808.724,21	563.269,32	408.745,01	408.745,01	154.524,31
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	808.724,21	563.269,32	408.745,01	408.745,01	154.524,31

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	133.179,55	168.594,06
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.336.875,81	737.665,83
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.110.951,04	624.504,29
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	359.104,32	281.755,60
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	359.104,32	281.755,60

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:29A9970B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	91.465.207,43	81.789.201,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.894.000,00	5.600.688,96
IPTU	837.000,00	607.412,50
ISS	1.148.000,00	1.344.799,19
ITBI	802.000,00	683.117,91
IRRF	2.351.000,00	2.427.809,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	756.000,00	537.549,72
Contribuições	3.973.815,00	4.098.171,61
Receita patrimonial	8.557.614,93	11.748.922,17
Aplicações Financeiras (II)	8.557.614,93	11.710.738,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	38.184,09
Transferências correntes	71.889.616,54	59.518.641,88
Cota-Parte do FPM	28.873.900,00	22.642.299,07
Cota-Parte do ICMS	19.528.500,00	15.849.107,10
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.817.512,71
Cota-Parte do ITR	32.000,00	26.205,03
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	158.726,49
Transferências do FUNDEB	12.400.000,00	9.297.009,79
Outras transferências correntes	8.815.216,54	9.727.781,69
Demais receitas correntes	1.150.160,96	822.777,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.150.160,96	822.777,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	82.907.592,50	70.078.463,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.251.173,93	9.480.833,27
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	1.283.600,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	211.546,78	321.520,47
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	211.546,78	321.520,47
Transferências de Capital	8.539.627,15	7.875.712,80
Convênios	6.401.152,84	4.653.688,14
Outras Transferências de Capital	2.138.474,31	3.222.024,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.751.173,93	8.197.233,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	91.658.766,43	78.275.696,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	80.248.475,66	64.419.551,58	62.595.332,86	60.651.539,89	2.414.041,45	780.705,10	769.076,96
Pessoal e encargos sociais	45.861.626,16	38.774.245,57	38.774.245,57	38.552.528,03	169.157,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	195.297,68	195.297,68	195.297,68	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	34.186.849,50	25.450.008,33	23.625.789,61	21.903.714,18	2.244.883,77	780.705,10	769.076,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.186.849,50	25.450.008,33	23.625.789,61	21.903.714,18	2.244.883,77	780.705,10	769.076,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	80.048.475,66	64.224.253,90	62.400.035,18	60.456.242,21	2.414.041,45	780.705,10	769.076,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.759.769,11	9.641.116,85	8.663.879,70	8.537.761,82	1.535.114,37	385.965,02	383.185,04
Investimentos	15.572.769,11	9.454.485,24	8.477.248,09	8.351.130,21	1.535.114,37	385.965,02	383.185,04
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	187.000,00	186.631,61	186.631,61	186.631,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.572.769,11	9.454.485,24	8.477.248,09	8.351.130,21	1.535.114,37	385.965,02	383.185,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	101.721.244,7	73.678.739,14	70.877.283,27	68.807.372,42	3.949.155,82	1.166.670,12	1.152.262,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.366.906,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(7.459.520,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.710.738,08	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	178.408,95	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	15.899.235,82	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.364.792,31	2.444.871,97
DEDUÇÕES (XXIX)	3.487.198,53	8.947.060,04
Disponibilidade de Caixa	3.487.198,53	8.947.060,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.178.567,65	11.853.099,53

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.608.825,07	2.817.588,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	82.544,05	88.450,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.122.406,22)	(6.502.188,07)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.379.781,85
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.791.236,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	2.588.545,35	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(8.943.783,78)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.915.325,93	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.915.325,93	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:6CC87142

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	91.465.207,43	81.789.201,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.894.000,00	5.600.688,96
IPTU	837.000,00	607.412,50
ISS	1.148.000,00	1.344.799,19
ITBI	802.000,00	683.117,91
IRRF	2.351.000,00	2.427.809,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	756.000,00	537.549,72
Contribuições	3.973.815,00	4.098.171,61
Receita patrimonial	8.557.614,93	11.748.922,17
Aplicações Financeiras (II)	8.557.614,93	11.710.738,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	38.184,09
Transferências correntes	71.889.616,54	59.518.641,88
Cota-Parte do FPM	28.873.900,00	22.642.299,07
Cota-Parte do ICMS	19.528.500,00	15.849.107,10
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.817.512,71
Cota-Parte do ITR	32.000,00	26.205,03
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	158.726,49
Transferências do FUNDEB	12.400.000,00	9.297.009,79
Outras transferências correntes	8.815.216,54	9.727.781,69
Demais receitas correntes	1.150.160,96	822.777,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.150.160,96	822.777,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	82.907.592,50	70.078.463,66

RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.251.173,93	9.480.833,27
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	1.283.600,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	211.546,78	321.520,47
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	211.546,78	321.520,47
Transferências de Capital	8.539.627,15	7.875.712,80
Convênios	6.401.152,84	4.653.688,14
Outras Transferências de Capital	2.138.474,31	3.222.024,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.751.173,93	8.197.233,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	91.658.766,43	78.275.696,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	80.248.475,66	64.419.551,58	62.595.332,86	60.651.539,89	2.414.041,45	780.705,10	769.076,96
Pessoal e encargos sociais	45.861.626,16	38.774.245,57	38.774.245,57	38.552.528,03	169.157,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	195.297,68	195.297,68	195.297,68	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	34.186.849,50	25.450.008,33	23.625.789,61	21.903.714,18	2.244.883,77	780.705,10	769.076,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.186.849,50	25.450.008,33	23.625.789,61	21.903.714,18	2.244.883,77	780.705,10	769.076,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	80.048.475,66	64.224.253,90	62.400.035,18	60.456.242,21	2.414.041,45	780.705,10	769.076,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.759.769,11	9.641.116,85	8.663.879,70	8.537.761,82	1.535.114,37	385.965,02	383.185,04
Investimentos	15.572.769,11	9.454.485,24	8.477.248,09	8.351.130,21	1.535.114,37	385.965,02	383.185,04
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	187.000,00	186.631,61	186.631,61	186.631,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.572.769,11	9.454.485,24	8.477.248,09	8.351.130,21	1.535.114,37	385.965,02	383.185,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	101.721.244,7	73.678.739,14	70.877.283,27	68.807.372,42	3.949.155,82	1.166.670,12	1.152.262,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.366.906,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(7.459.520,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.710.738,08	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	178.408,95	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	15.899.235,82	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.364.792,31	2.444.871,97
DEDUÇÕES (XXIX)	3.487.198,53	8.947.060,04
Disponibilidade de Caixa	3.487.198,53	8.947.060,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.178.567,65	11.853.099,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.608.825,07	2.817.588,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	82.544,05	88.450,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.122.406,22)	(6.502.188,07)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.379.781,85	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.791.236,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	2.588.545,35	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(8.943.783,78)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.915.325,93	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.915.325,93	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:6266AF78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	211.546,78	330.104,17	(118.557,39)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	211.546,78	330.104,17	(118.557,39)
Alienação de Bens Móveis	211.546,78	222.222,14	(10.675,36)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	99.298,33	(99.298,33)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	8.583,70	(8.583,70)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	211.546,78	330.104,17	(118.557,39)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	211.546,80	203.182,15	184.266,73	184.266,73	18.915,42	0,00	8.364,65
Investimentos	211.546,80	203.182,15	184.266,73	184.266,73	18.915,42	0,00	8.364,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	211.546,80	203.182,15	184.266,73	184.266,73	18.915,42	0,00	8.364,65

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(6.847,86)	126.922,02	120.074,16

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:2751788E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PPP - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	SALDO FINAL Até o bimestre

	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	68.200.897,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:7B76EF08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.648.000,00	5.138.000,00	5.063.139,24	98,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	837.000,00	837.000,00	607.412,50	72,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	802.000,00	802.000,00	683.117,91	85,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.148.000,00	1.148.000,00	1.344.799,19	117,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.861.000,00	2.351.000,00	2.427.809,64	103,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.140.000,00	58.779.900,00	47.516.219,44	80,84
Cota-Parte FPM	31.300.000,00	31.833.900,00	25.201.754,41	79,17
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	32.756,19	81,89
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.271.917,12	90,88
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	23.928.500,00	19.811.383,56	82,79
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	198.408,16	66,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	177.500,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	60.788.000,00	63.917.900,00	52.579.358,68	82,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		ATUALIZADA (c)							pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.164.520,86	7.913.752,52	7.949.297,15	100,45	7.689.072,10	97,16	7.164.700,19	90,53	260.225,05
Despesas Correntes	4.950.393,87	7.699.625,53	7.857.057,22	102,04	7.659.253,38	99,48	7.157.896,87	92,96	197.803,84
Despesas de Capital	214.126,99	214.126,99	92.239,93	43,08	29.818,72	13,93	6.803,32	3,18	62.421,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.881.500,00	4.312.400,00	4.092.045,86	94,89	4.078.689,36	94,58	3.901.810,34	90,48	13.356,50
Despesas Correntes	2.501.000,00	4.237.500,00	4.088.490,61	96,48	4.075.134,11	96,17	3.898.255,09	91,99	13.356,50
Despesas de Capital	380.500,00	74.900,00	3.555,25	4,75	3.555,25	4,75	3.555,25	4,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	167.000,00	175.300,00	172.752,99	98,55	172.752,99	98,55	170.832,29	97,45	0,00
Despesas Correntes	167.000,00	175.300,00	172.752,99	98,55	172.752,99	98,55	170.832,29	97,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.230.520,86	12.418.952,52	12.214.096,00	98,35	11.940.514,45	96,15	11.237.342,82	90,49	273.581,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.214.096,00	11.940.514,45	11.237.342,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	116.013,06	116.013,06	116.013,06
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.098.082,94	11.824.501,39	11.121.329,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.886.903,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.211.179,14	3.937.597,59	3.234.425,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,01	22,49	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	7.886.903,8	12.098.082,	4.211.179,1	0,00	116.013,06	0,00	0,00	0,00	81,00	4.327.192,2
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	81,00	81,00	81,00	-81,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS		
		ATUALIZADA (a)	Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.398.000,00	4.691.342,63	5.886.069,12	125,47
Proveniente da União	2.893.000,00	3.922.436,59	3.896.999,32	99,35
Proveniente dos Estados	505.000,00	768.906,04	1.989.069,80	258,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	165.000,00	165.195,87	243.603,59	147,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.563.000,00	4.856.538,50	6.129.672,71	126,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.003.000,00	4.836.141,29	4.182.286,91	86,48	4.011.954,96	82,96	3.854.864,62	79,71	170.331,95
Despesas Correntes	2.673.000,00	4.213.343,39	3.923.325,01	93,12	3.786.877,06	89,88	3.655.187,72	86,75	136.447,95
Despesas de Capital	330.000,00	622.797,90	258.961,90	41,58	225.077,90	36,14	199.676,90	32,06	33.884,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	434.000,00	1.081.801,23	968.953,95	89,57	967.464,70	89,43	909.008,06	84,03	1.489,25
Despesas Correntes	434.000,00	1.081.617,27	968.769,99	89,57	967.280,74	89,43	908.824,10	84,02	1.489,25
Despesas de Capital	0,00	183,96	183,96	100,00	183,96	100,00	183,96	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.000,00	24.400,00	6.705,03	27,48	6.705,03	27,48	55,03	0,23	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	19.400,00	6.705,03	34,56	6.705,03	34,56	55,03	0,28	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	143.000,00	217.700,40	154.301,71	70,88	136.263,28	62,59	133.912,03	61,51	18.038,43
Despesas Correntes	143.000,00	217.700,40	154.301,71	70,88	136.263,28	62,59	133.912,03	61,51	18.038,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	60.142,10	59.608,10	99,11	42.195,20	70,16	0,00	0,00	17.412,90
Despesas Correntes	0,00	29.994,60	29.460,60	98,22	27.090,20	90,32	0,00	0,00	2.370,40
Despesas de Capital	0,00	30.147,50	30.147,50	100,00	15.105,00	50,10	0,00	0,00	15.042,50
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.628.000,00	6.220.185,02	5.371.855,70	86,36	5.164.583,17	83,03	4.897.839,74	78,74	207.272,53

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.167.520,86	12.749.893,81	12.131.584,06	95,15	11.701.027,06	91,77	11.019.564,81	86,43	430.557,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.315.500,00	5.394.201,23	5.060.999,81	93,82	5.046.154,06	93,55	4.810.818,40	89,19	14.845,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	215.000,00	199.700,00	179.458,02	89,86	179.458,02	89,86	170.887,32	85,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	229.700,40	154.301,71	67,18	136.263,28	59,32	133.912,03	58,30	18.038,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.500,00	65.642,10	59.608,10	90,81	42.195,20	64,28	0,00	0,00	17.412,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.858.520,86	18.639.137,54	17.585.951,70	94,35	17.105.097,62	91,77	16.135.182,56	86,57	480.854,08

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:9B34EA3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	89.600.000,00
Previsão Atualizada da Receita	104.256.381,36
Receitas Realizadas	96.076.916,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.915.325,93
Dotação Inicial	89.600.000,00
Créditos Adicionais	18.161.870,56
Dotação Atualizada	107.761.870,56
Despesas Empenhadas	78.661.573,98
Despesas Liquidadas	75.860.118,11
Despesas Pagas	73.085.613,62
Superávit Orçamentário	17.415.342,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	78.661.573,98
Despesas Liquidadas	75.860.118,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	68.200.897,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.690.897,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	66.146.533,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.866.428,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.866.428,13
Despesas Previdenciárias Pagas	6.866.428,13
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	15.899.235,82	0,00 %
Resultado Primário	(7.459.520,00)	4.366.906,69	(59,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.608.825,07	0,00	4.580.149,11	28.675,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.333.916,13	49.484,01	1.152.262,00	132.170,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.942.741,20	49.484,01	5.732.411,11	160.846,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	16.613.407,48	25% / 18%	30,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	7.680.567,01	70%	82,26

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	1.283.600,00	(783.600,00)
Despesa de Capital Líquida	9.641.116,85	6.118.652,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

	Referência			
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	321.520,47		(109.973,69)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	203.182,15		8.364,65
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.824.501,39	15%	22,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:F450117E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.364.792,31	2.578.731,04	2.478.649,43
Dívida Mobiliária	1.042.000,36	2.255.939,09	2.138.968,75
Dívida Contratual	322.791,95	322.791,95	339.680,68
Empréstimos	322.791,95	322.791,95	339.680,68
Internos	322.791,95	322.791,95	339.680,68
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.487.198,53	4.349.583,71	8.947.060,04
Disponibilidade de Caixa	3.487.198,53	4.349.583,71	8.947.060,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.178.567,65	9.344.045,36	11.853.099,53
(-) Restos a pagar processados	4.608.825,07	4.909.975,62	2.817.588,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	82.544,05	84.486,03	88.450,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.122.406,22)	(1.770.852,67)	(6.468.410,61)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.589.911,28	62.901.837,16	68.200.897,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	673.273,00	(151.000,00)	510.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.916.638,28	63.052.837,16	67.690.897,73
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,20	4,09	3,66
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,43)	(2,81)	(9,56)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	74.299.965,94	75.663.404,59	81.229.077,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	66.869.969,34	68.097.064,13	73.106.169,55
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(63.261.962,06)	(64.901.689,28)	(71.305.577,36)
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.333.916,13	175.172,95	2.919.217,87

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:67A71D3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**62.589.911,28**	**62.901.837,16**	**68.200.897,73**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**673.273,00**	**(151.000,00)**	**510.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**61.916.638,28**	**63.052.837,16**	**67.690.897,73**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**13.769.780,48**	**13.838.404,18**	**15.004.197,50**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.392.802,43**	**12.454.563,76**	**13.503.777,75**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:38524A1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	68.200.897,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	510.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.690.897,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.830.543,64	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.747.489,27	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.738.362,84	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:C3138DCE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF - 2º SEMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	68.200.897,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.690.897,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.146.533,73	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	33.350.625,81	50,42
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.719.128,21	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	33.933.171,80	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.147.215,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-6.468.910,61	-9,56

Limite definido por resolução do senado federal	81.229.077,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.004.197,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.830.543,64	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.738.362,84	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.801.455,87	6.025.648,63

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:1E95AA2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF - CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	68.200.897,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.690.897,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.146.533,73	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	35.196.544,88	53,21
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.719.128,21	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	33.933.171,80	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.147.215,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-6.468.910,61	-9,56
Limite definido por resolução do senado federal	81.229.077,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.004.197,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.830.543,64	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.738.362,84	7,00
RESTO A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.844.846,93	5.982.257,57

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:3E84C66C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROJEÇÃO ATUARIAL

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2023 À 12/2023				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor c = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior) + C**
2024	8.937.341,54	6.544.288,69	2.393.052,85	74.022.834,17
2025	9.169.718,74	6.787.189,15	2.382.529,59	76.405.363,76
2026	9.400.802,11	7.257.354,72	2.143.447,39	78.548.811,15
2027	9.636.822,23	7.493.559,96	2.143.262,27	80.692.073,42
2028	9.828.137,69	7.862.569,63	1.965.568,06	82.657.641,48
2029	10.032.922,96	8.228.076,63	1.804.846,33	84.462.487,81
2030	10.237.135,81	8.508.736,44	1.728.399,37	86.190.887,18
2031	10.354.134,68	8.684.013,36	1.670.121,32	87.861.008,50
2032	10.443.079,38	8.806.203,70	1.636.875,68	89.497.884,18
2033	10.395.943,01	9.517.436,65	878.506,36	90.376.390,54
2034	10.419.412,27	9.744.073,33	675.338,94	91.051.729,48
2035	10.456.674,18	9.774.801,78	681.872,40	91.733.601,88
2036	10.478.874,62	9.839.147,23	639.727,39	92.373.329,27
2037	10.450.462,72	10.051.563,66	398.899,06	92.772.228,33
2038	10.427.150,92	10.159.936,10	267.214,82	93.039.443,15
2039	10.350.478,34	10.390.156,32	- 39.677,98	92.999.765,17
2040	10.250.091,68	10.678.611,92	- 428.520,24	92.571.244,93
2041	10.157.811,94	10.753.399,85	- 595.587,91	91.975.657,02
2042	10.050.236,93	10.789.369,76	- 739.132,83	91.236.524,19
2043	9.880.658,73	10.927.045,62	- 1.046.386,89	90.190.137,30
2044	9.682.200,53	11.091.091,84	- 1.408.891,31	88.781.245,99
2045	6.785.771,34	10.928.839,34	- 4.143.068,00	84.638.177,99
2046	6.442.929,80	10.842.742,40	- 4.399.812,60	80.238.365,39
2047	6.072.472,83	10.756.593,08	- 4.684.120,25	75.554.245,14
2048	5.665.741,66	10.713.401,81	- 5.047.660,15	70.506.584,99
2049	5.289.806,85	10.501.563,60	- 5.211.756,75	65.294.828,24
2050	4.920.471,31	10.227.248,97	- 5.306.777,66	59.988.050,58
2051	4.540.443,71	9.952.770,73	- 5.412.327,02	54.575.723,56
2052	4.152.643,19	9.667.104,16	- 5.514.460,97	49.061.262,59
2053	3.780.338,30	9.313.873,37	- 5.533.535,07	43.527.727,52
2054	3.408.572,02	8.947.063,80	- 5.538.491,78	37.989.235,74
2055	3.019.789,21	8.616.569,29	- 5.596.780,08	32.392.455,66
2056	2.632.058,98	8.266.797,60	- 5.634.738,62	26.757.717,04
2057	2.263.075,05	7.858.912,79	- 5.595.837,74	21.161.879,30
2058	1.885.212,55	7.477.757,37	- 5.592.544,82	15.569.334,48
2059	1.258.119,99	7.013.953,78	- 5.755.833,79	15.406.045,51
VILMA J VERONEZ		***IGOR POPOVICZ***	***LAÍS ZEM***	***LEANDRO JASINSKI***
Contadora		Diretor Presidente	Controlador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:9893E0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 01/2024

"Dispõe sobre a lista de classificação das crianças que aguardam vagas nas Unidades Educacionais mantidas por este Município."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Normativa Nº 02/2023 de março de 2023.

CONSIDERANDO a atualização cadastral das crianças para vagas nas Unidades de Educação Infantil realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a formação e atualização das crianças cadastradas em lista de espera para vagas nas Unidades Educacionais de Ensino Infantil seguindo o disposto da Normativa Nº 02/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Tornar pública a Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º Os responsáveis pelas crianças convocadas, devem comparecer a Secretaria Municipal de Educação entre os dias 29 e 30 de janeiro, para a retirada da Guia de Encaminhamento e efetivação da matrícula no CMEI.

Art. 3° Os responsáveis pelas crianças classificadas como "Deferido" devem aguardar a abertura de novas vagas para ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os responsáveis pelas crianças classificadas como "Comparecer na SEMED para atualização de cadastro" e "Pendência de documentação" devem vir até a Secretaria Municipal de Educação com a cópia dos documentos necessários para atualizar e validar o cadastro da criança na lista de espera para futuras vagas.

CMEI MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA

INFANTIL 1

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	ALICE EMANUELLE C. DOS SANTOS	09/07/2022	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
2	LAURA MAITÊ SANTOS TABORDA	01/05/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
3	HELOISA FARIA DOS SANTOS	16/07/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
4	BHENYCIO GHAEL DE OLIVEIRA FARIA	23/06/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
5	DAVI SALES FREITAS	22/08/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
6	AYLA ELOÁ DA SILVA DE FARIA	02/06/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
7	DAVI GUILHERME SAMPAIO DOS S. DA SILVA	24/04/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**

CMEI MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA

INFANTIL 2

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO

1	ISABELLA PORTES SOUZA	01/04/2021	**119/DEFERIDO**
2	HADASSA VALENTINA S. GONÇALVES	24/04/2021	**55 / DEFERIDO**
3	SARAH ARAUJO DE ALENCAR	14/07/2021	**188 / DEFERIDO**
4	SOPHIA GODOI DOS SANTOS	07/07/2021	**241 / DEFERIDO**
5	ISABELLA PORTES SOUZA	01/04/2021	**119/DEFERIDO**
6	HENRIQUE MACHADO M.LOURENÇO	28/07/2021	**313 / DEFERIDO**
7	ANTONELLA DOS SANTOS	14/09/2021	**59 / DEFERIDO**
8	EMILY SOFIA S. DE OLIVEIRA	15/08/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
9	GIOVANA RAFAELA FARIA CORDEIRO	28/12/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
1	HELENA ANTONELA DA SILVA DE FARIA	20/05/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**

CMEI MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA

INFANTIL 3

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	MARIA CECILIA COUTINHO AIRES	26/12/2020	**COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 29 – 30 JANEIRO**
2	NATHALY COUTINHO RIBEIRO	24/04/2020	**COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 29 – 30 JANEIRO**
3	KEMILLY YNAIARA M. STRESSER	16/08/2020	**71 / DEFERIDO**
4	AMABILLY ESTHER C. BONFIM	08/12/2020	**207 / DEFERIDO**
5	MARIA REBECA BUENO DE LARA	09/07/2020	**170 / DEFERIDO**
6	ANTHONY MAGARI CANUTO	12/03/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
7	ESTER NOBREGA	02/05/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
8	LARA SOFIA CORDEIRO NUNES	17/04/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
9	LAURA AGNER DA SILVA	19/05/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
10	STELLA SANTANA SIQUEIRA	23/09/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
11	HELLANA ISABELA SANTOS	08/05/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
12	ENZO GABRIEL DE SOUZA	29/11/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
13	LAVINIA MANOELA PEDROSO FARIA	18/03/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
14	NEIRIELY RAMOS DE SOUZA	27/07/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
15	MARIA JÚLIA FALCADE FARIA	22/04/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
16	LAUREN DE JESUS SILVA	14/06/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
17	LUAN FERNANDO PALHANO DE MORAIS	26/04/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO

CMEI DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO "VOVÓ DIVA"

INFANTIL 1

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	HENRY GABRIEL DA COSTA	17/03/2023	**230 / DEFERIDO**
2	STELLA CAMARGO FELISSIISSIMO	20/07/2022	**250 / DEFERIDO**
3	EMANUELE NODARI CAMARGO	03/11/2022	**160 / DEFERIDO**
4	ALFREDO NOZAKI BRUSCHZ	07/06/2023	**134 / DEFERIDO**
5	LAVÍNIA SIEWISZ DALABRIDA	26/04/2022	**153 / DEFERIDO**
6	ÁGATHA ROCIO DE FARIA	06/03/2023	**169 / DEFERIDO**
7	ANTHONY GABRIEL DE JESUS	18/10/2022	**171 /DEFERIDO**
8	MATEUS GABRIEL SILVA DAS ALMAS	25/04/2022	285 / DEFERIDO
9	JOÃO EMANOEL DE FARIA SOUZA	18/07/2022	**03 / DEFERIDO**
10	ICARO LUCAS PRUDENTE DE CRISTO	07/07/2023	**224 / DEFERIDO**
11	LOHANNA MARIA DA ROCHA TEIXEIRA	19/01/2023	**PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

CMEI DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO "VOVÓ DIVA"

INFANTIL 2

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
01	ANA ELOÁ MAIA AMORIM	11/07/2021	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
02	PEDRO VINICIUS LOURENÇO DA SILVA	20/06/2022	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
03	IAGO VALENTIN SIMIONI DE FREITAS	25/07/2022	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
04	MARIA VITÓRIA DE MELO VASCONSELOS	08/07/2021	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**

CMEI DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO "VOVÓ DIVA"

INFANTIL 3.

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
01	ISABELY SOPHIA DE OLIVEIRA FARIA	08/12/2020	**PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**
02	MARIA VALENTINA FARIA	16/07/2020	**PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**
03	PABLO HENRIQUE DOS SANTOS TAVARES	06/03/2021	**PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**
04	ANA CLARA DE FARIA SPRADA	10/08/2020	**PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**
05	AGATHA VITÓRIA KUSKIWSKI DOS SANTOS	20/08/2020	**PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**
06	MANUELLA DOS SANTOS	28/09/2020	**PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**
07	PEDRO HENRIQUE STRESSER PEDROSO	30/03/2021	**PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**
08	TAYLER ESTEVÃO DA ROCHA TEIXEIRA	13/10/2020	**PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**
09	LAURA SOPHIA DA LUZ PIRES	24/03/2021	**PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

CMEI LEONY PIOLI

INFANTIL 1

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	JOSÉ MIGUEL SOUZA ROSA MIRANDA	13/11/2022	**COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 29 – 30 JANEIRO**
2	HELENA RODRIGUES DUTRA	07/09/2022	**273 / DEFERIDO**
3	FRANCISCO GILMAR GEFFER CASTANHO	29/09/2022	**311 / DEFERIDO**
4	GAEL NASCIMENTO BERNARDO	21/07/2023	**312 / DEFERIDO**
5	AURORA AGNER MEDEIROS	15/06/2022	**319 / DEFERIDO**
6	LUCAS FABIANO DIA DOS SANTOS	26/04/2023	**192 / DEFERIDO**
7	ISAQUE GABRIEL MODESTO DA SILVA	13/04/2023	**278 / PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
8	JOÃO HENRIQUE LOPES PEREIRA NETO	26/01/2023	**233 / DEFERIDO**
9	LAURA PINHEIRO DE FRANÇA	27/05/2022	**57 / DEFERIDO**
10	ESTELLA CELESTE PRESTES	30/04/2022	**199 / DEFERIDO**
11	ANTHONY PIETRO DOS S.MACHADO	15/08/2023	**321 / DEFERIDO**
12	PEDRO AUGUSTO VAZ RODRIGUES	14/02/2023	**48 / DEFERIDO**
13	CLARA EUGÊNICA TRAVASSO DA SILVA FERREIRA	19/06/2023	**234 / DEFERIDO**
14	HECTOR SILVA DUARTE MARQUES	20/10/2022	**47 / DEFERIDO**
15	LAURA MAISA CORDEIRO DA LUZ	03/01/2023	**253 / DEFERIDO**
16	DAVI LUCCA SCHENEIDER DA SILVA	17/11/2022	**23 / DEFERIDO**
17	MATTEO ARGUELHO DE FRANÇA	25/07/2023	**284 / DEFERIDO**
18	JOAQUIM HENRIQUE SOUZA DA SILVA	31/10/2023	**296 / DEFERIDO**
19	BENÍCIO ALVES DE FARIA	25/01/2023	**28 / DEFERIDO**
20	MATEUS BELINI DE SOUZA	04/06/2023	**187 / DEFERIDO**
21	ISABELA MARIA KORBI	02/06/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
22	HENRIQUE ANDREI HILMAN	04/06/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
23	ELIAB LIAN MARSCHALK	07/12/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
24	MARIA ANTONIA MALTACA	13/07/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
25	GAEL BONFIM NUNES	12/06/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
26	EDUARDO BONFIM ELIAS	17/10/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
27	MIGUEL HENRIQUE FARIA DE FRANÇA	24/07/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
28	STEFANY MAYARA VAZ CARDI	01/06/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
29	MARCOS ANTONIO COSTA	20/10/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**

CMEI LEONY PIOLI

INFANTIL 2

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	CECILIA GABRIELE MORAIS SOARES R.	26/07/2021	**10 / DEFERIDO**
2	TREVOR SANCHES RODE	14/08/2021	**276 / DEFERIDO**
3	ZAYA TABORDA NAZARIO	02/09/2021	**24 / DEFERIDO**
4	ELOAH STAVAS DE ANDRADE	01/12/2021	**49 / DEFERIDO**
5	JOÃO GABRIEL RIBEIRO MARCHIORO	17/11/2021	**260 / DEFERIDO**
6	SOPHIA DE LARA CORDEIRO	07/02/2022	**308 / DEFERIDO**
7	ÍTALO JOSÉ AGNER DE LARA	29/09/2021	**16 / DEFERIDO**
8	RAFAEL DA SILVA	30/09/2021	**83 / DEFERIDO**
9	ARTHUR AGNER DA LUZ	12/08/2021	**35 / DEFERIDO**
10	ANA LUIZA NOBREGA	16/10/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
11	LORENA DA PAIXÃO BARBORE	15/06/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
12	HELOISA DOS SANTOS CANELA	22/10/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
13	PEDRO HENRIQUE CASTRO MEGIAS	21/12/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
14	MARIA VALENTINA STRESSER	05/07/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
15	CAIO HENRIQUE COSTA SERAFIM	19/04/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
16	HELENA YASMIM G. CORDEIRO	21/12/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
17	BENÍCIO PEDROSO LOURENÇO	25/08/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
18	ISIS DOS SANTOS PONTOS	17/12/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
19	BENICIO DOS SANTOS PONTOS	17/12/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
20	ALICE ANTONELA P.	04/02/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
21	ARTHUR FELIPE VAZ	15/03/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
22	ISAAC RIBEIRO DO VALE	24/01/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**

CMEI LEONY PIOLI

INFANTIL 3

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	VALENTIN ZANESCO DOS S. DE SOUZA	21/04/2020	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
2	VICENTE ZANESCO DOS S. DE SOUZA	21/04/2020	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
3	JULIA VITORIA F. BONFIM	23/04/2020	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
4	RILARI GABRIELE DOS SANTOS BUENO	04/07/2020	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
5	ELOISA VITORIA F. RIBAS	16/07/2020	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
6	HELENA PORFÍRIO	08/08/2020	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
7	ANA CLARA DE FARIA SPRADA	10/08/2020	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
8	ALARA VITORIA S. DA SILVA	29/08/2020	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
9	MARIA JULIA VAZ DA SILVA	15/09/2020	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
10	BERNARDO MIGUEL P. RIBEIRO	25/09/2020	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
11	JHULIA SOFI DO VALE DA SILVA	02/10/2020	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
12	THOMAZ CORREA DE LARA	08/10/2020	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
13	STELLA VALENTINA MORAES VAZ	22/11/2020	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
14	CECÍLIA HELENA SANTOS OLIVEIRA	01/01/2021	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
15	YASMIM VITÓRIA DOS SANTOS SELINK	13/01/2021	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
16	OLIVER GAEL BONFIM FARIA	16/01/2021	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
17	RAVI GABRIEL DOS SANTOS WINKEV	18/01/2021	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**

18	ALEX DERYK MARTINS MARINHO	21/01/2021	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
19	SARA RODRIGUES DE BOFIM	20/02/2021	**COMPARECER NA SEMED PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**

CMEI MARIA LUIZA DE FARIA

INFANTIL 1

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	RAVI FELIPE DE FREITAS BOAVENTURA	09/07/2022	**89 / DEFERIDO**
2	CECÍLIA RAUSIS DA SILVA	07/03/2023	**174 / DEFERIDO**
3	LUIS OTÁVIO TEIXEIRA	20/07/2022	**266 / DEFERIDO**
4	RAVY DO ESPIRITO SANTO MACHADO	30/06/2022	**148 / DEFERIDO**
5	LORENZO FLORENCIO NUNES FARIA	06/02/2023	**141 / DEFERIDO**
6	HELOISA RAFAELA COSTA	30/04/2023	**249 / DEFERIDO**
7	ANTONELLA LAVINIA MULLER	10/04/2023	**244 / DEFERIDO**
8	ALICE DE SOUZA DOS SANTOS	02/01/2023	**267 / DEFERIDO**
9	ANTHONY FERREIRA	29/09/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
10	ELIÉZER PINHEIRO DA LUZ SILVA	02/09/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
11	CELINA NODARI MACHADO	05/08/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
12	PEDRO NAIÃ DOS SANTOS	02/04/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
13	BRIANA LIZ DE ANDRADE NOVAK	20/08/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**

CMEI MARIA LUIZA DE FARIA

INFANTIL 2

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
3	ALICE FERREIRA DOS REIS	24/07/2021	**COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 29 – 30 JANEIRO**
4	HELENA REGINA SUZUKI DO NASCIMENTO	10/01/2022	**144 / DEFERIDO**
5	ALICE MONTEIRO PINTO MACIEL	03/04/2021	**155 / DEFERIDO**
7	ÍTALO LOURENÇO	17/02/2022	**262 / DEFERIDO**
8	RENAN UILSON DE SOUZA FILHO	27/11/2021	**93 /DEFERIDO**
9	MARIA LUIZA CIRINO TEIXEIRA	02/02/2022	**02 / DEFERIDO**
10	ARTHUR DOS SANTOS DE FARIA	02/06/2021	**108 / DEFERIDO**
11	ALLAN CRISTIANO DA ROSA LEIRA	21/09/2021	**300 / DEFERIDO**
12	JÚLIA ALANA DA PAIXÃO	07/06/2021	**105 / DEFERIDO**
13	HELENA GONÇALVES DA SILVA	21/02/2022	**320 / DEFERIDO**
14	BERNARDO MATIAS SARAIVA	17/09/2021	**109 /DEFERIDO**
15	LARA EMANUELLE FERREIRA STRESSER	25/08/2021	**156 / DEFERIDO**
16	JOÃO FELIPE DE SOUZA	16/03/2022	**221 / DEFERIDO**
17	LORENZO ARAUJO TRAVAIM	22/12/2021	**239 / DEFERIDO**
18	MATHEUS MENDES DA ROSA	08/10/2021	**114 / DEFERIDO**
19	SOFIA JOVINSKI	19/04/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
20	ITALO JOAQUIM VIEIRA TAVAES	12/05/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
21	PIETRO JOSÉ ARAUJO	08/02/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
22	HIANNA VITORIA RIBAS CRUZ	29/06/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
23	JOÃO MIGUEL TEIXEIRA MACHADO	16/07/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
24	CAILLON HENRIQUE VELOSO	15/07/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
25	MURILO SANTOS DAS NEVES	21/10/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
26	INGRYD PAOLA ALVES CAVALHEIRO	27/11/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
27	PEDRO HENRIQUE STRESSER	20/08/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
28	LÍVIA VITORIA PEREIRA ALVES	04/02/2022	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
29	THAIME NATHALYA DOS SANTOS NEVES	25/05/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
30	AYLA VALENTINA VIEIRA CAVALHEIRO	13/04/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
31	ARTHUR HENRIQUE MACHADO BERTOLIN	08/11/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
32	THIAGO JOAQUIM ROCHA	22/06/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
33	JEREMIAS ATALIBA CASTRO NASCIMENTO	17/04/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
34	HENRIQUE ALVES SOARES	25/04/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**

CMEI MARIA LUIZA DE FARIA

INFANTIL 3

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	STEVAN GUIMARÃES DA SILVA	08/02/2021	**COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 29 – 30 JANEIRO**
2	BENICIO CORDEIRO DE PAULA	19/06/2020	**111 / DEFERIDO**
3	MATHEUS NUNES DE FARIA	15/10/2020	**100 / DEFERIDO**
4	LAURA MAITÊ FERNANDES DOS SANTOS	05/02/2021	**317 / DEFERIDO**
5	ALLAN EMANOEL DE SOUZA SANTOS	14/09/2020	**127 / DEFERIDO**
6	ANTHONY GABRIEL MULLER	05/10/2020	**245 / DEFERIDO**
7	LUIZ GABRIEL DE BONFIM	16/12/2020	**299 / DEFERIDO**
8	ANTHONY PEREIRA JAMBISKI	17/03/2021	**116 / DEFERIDO**
9	BERNARDO SANTOS DAS NEVES	16/09/2020	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
10	PEDRO LUCCA ANTUNES DE LIMA	09/05/2020	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
11	ANTHONY GABRIEL MUELLER	05/10/2020	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
12	SAMUEL JOSÉ MENDES	16/10/2020	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
13	EMANOEL JOVINSKI	29/03/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
14	BERNARDO LORENZO DA SILVA RIBEIRO	07/05/2020	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
15	RICHARD FLORÊNCIO NUNES	28/08/2020	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
16	HELOISE BUENO	05/03/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
17	ENZO GABRIEL TAVARS MACHADO	08/09/2020	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
18	ELOÁ CRISTINA DE ALMEIDA	12/05/2020	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
19	OLIVER GAEL BONFIM FARIA	16/01/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**

20	ANA CAROLINE SIQUIRA MACHADO	18/08/2020	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
21	MARIA VALLENTINA FARIA	16/07/2020	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
22	BERNARDO MIGUEL PEREIRA RIBEIRO	29/09/2020	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
23	MARIA LUIZA MORETTI DOS SANTOS	19/09/2020	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
24	LEONARDO MOREIRA GONÇALVES	19/09/2020	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
25	MARIA HELENA DOS SANTOS DA SILVA	23/02/2021	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
26	CHRISTOFFER DO NASCIMENTO ROSA	13/06/2020	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**

ELISABETE RODRIGUES BAIDO

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 6.417/2022

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:25D38459

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2024, que tem por objeto a "***Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, acessórios e materiais de reposição***", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **ANDRÉ LIMA CAVALCANTE COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** (CNPJ nº **32.054.665/0001-74**), cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	**AFINADOR:**Afinador digital clip para viola, afinação cromática, clip para fixação do instrumento com giro de 360°, Freqüência: A4 440Hz, forma de afinação: A0 (27.5Hz) ~ C8 (4186.00Hz).	**10**	**44,00**	**R$ 440,00**
2	UND	**CAPA PARA VIOLÃO:** Capa/bag para violão de nylon resistente e acolchoada na cor preta, com fechamento em ziper, alça de mão	**20**	**R$ 109,00**	**R$ 2.180,00**
3	UND	**SUPORTE DE PAREDE PARA VIOLÃO:** Material aço acompanha buchas e parafusos, garra anatômica que permite a adaptação do headstock.	**20**	**R$ 47,00**	**R$ 940,00**
4	UND	**SUPORTE PARA TECLADO:** Tipo: suporte/estante para teclado, com ajuste de altura, em aço, carga 20KG, formato em x.	**20**	**R$ 99,00**	**R$ 1.980,00**
5	UND	**SUPORTE PARA PARTITURA:** Com regulagem de altura, prendedor de páginas, altura mínima aproximadamente de 60 cm e máxima 1,40m, material aço com pés emborrachados.	**40**	**R$ 78,00**	**R$ 3.120,00**
6	UND	**TECLADO MUSICAL:** 61 teclas, com dois controladores selecionáveis, controle de modulação e duas entradas para footwitch que permitem controle total sobre os sons, estilos, efeitos e outras funcionalidades em tempo real, Polifonia: 32. Efeitos: Reverb, Chorus, com display, fonte bivolt, garantia mínima de 12 (doze) meses.	**20**	**R$ 997,75**	**R$ 19.955,00**
7	UND	**VIOLÃO CLÁSSICO:** Tampo: madeira, faixa e fundo: madeira, acabamento: acetinado fosco, braço: madeira, escala: madeira, trastes: 19 trastes 52mm em cupronníquel, com cordas de nylon,garantia mínima de 12 (doze) meses.	**10**	**R$ 398,00**	**R$ 3.980,00**
8	UND	**VIOLÃO ELÉTRICO:** Material superior: madeira, material da estrutura: madeira, material traseiro: madeira, material da gola: madeira, com 6 cordas em liga de aço, tarraxadas niqueladas 3+3, tipo eletroacústico, Controles: Volume, Bass, Middle, Treble, Chave Phase e Tuner, garantia mínima de 12 (doze) meses.	**10**	**R$ 698,00**	**R$ 6.980,00**
9	UND	**FLAUTA DOCE:** Instrumento musical de sopro, material acrílico,	**100**	**R$ 39,00**	**R$ 3.900,00**
10	KIT	**ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO DE NYLON TENSÃO MÉDIA:** Kits com 6 cordas cada.	**50**	**R$ 35,90**	**R$ 1.795,00**
11	KIT	**ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO EM AÇO 0.10 ANTIOXIDANTE:** Kits com 6 cordas cada.	**50**	**R$ 28,00**	**R$ 1.400,00**

Valor Máximo para a Contratação: R$ 46.670,00 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta reais).

Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa se manifestou interessada.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência. **Rio Branco do Sul, 26 de janeiro de 2024.**

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AAF4F0A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 8/2024

Dispõe sobre a Criação e Nomeação da Comissão de Acompanhamento, Coordenação e Execução do 1º Festival Cultural de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso VII, do art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e nomeada a Comissão de Acompanhamento, Coordenação e Execução do 1º Festival Cultural de Rio Negro, em conformidade com Convênio N° 945728/2023, firmado com Ministério da Cultura, através da Fundação Nacional de Arte, que tem como objeto "Festival Cultural no Cineteatro Antônio Cândido do Amaral".

Art. 2º Atendendo a proposta apresentada e aprovada na Plataforma Transferegov, a Comissão de Acompanhamento, Coordenação e Execução do 1° Festival Cultural de Rio Negro está de acordo com a Proposta do "Festival Cultural no Cineteatro Antônio Cândido do Amaral", no item 6.1 da Metodologia, sendo composta por membros da Secretaria de Cultura e Turismo, pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e do Grupo de Teatro Municipal.

Art. 3º A referida Comissão de Acompanhamento, Coordenação e Execução do 1° Festival Cultural de Rio Negro, será composta pelos seguintes membros:

Membro:	Função:
I - Jussara do Rocio Heide	Secretária Municipal de Cultura e Turismo;
II - Kaio Ricardo Dutra	Coordenador de Eventos Culturais e Turísticos;
III - Kewin Stach	Assessor do Secretário Municipal da Fazenda;
IV - Andriele Tatiane Baptista	Assessor de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito;
V - Luisiane Krachinski	Assistente de Administração B;
VI - Dirlene Nunes Ribeiro	Assessor Direto I do Procurador Geral;
VII - Divinamir de Oliveira Pinto	Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
VIII - Henrique Gaio	Representante do Grupo de Teatro Municipal.

Art. 4º A Comissão que trata o Item 2 será presidida pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º Conforme o Item 1 da Criação e Nomeação da Comissão de Acompanhamento,

Coordenação e Execução do 1° Festival de Cultura de Rio Negro, tem como atribuição os seguintes deveres:

I - a Comissão deverá realizar o planejamento da execução das atividades, considerando

os cronogramas e datas definidas pelo projeto;

II - deverão realizar pesquisas e seleção criteriosa de comediantes renomados de *stand-up*, artistas sertanejos locais e regionais, grupos teatrais profissionais e companhias de dança para indicar sugestões de atrações artísticas que comporão as atividades do festival, bem como a definição dos dias e horários para cada evento dos 04 (quatros) dias de festival;

III - a comissão deverá providenciar documentação necessária a ser entregue para a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Licitações e Contratos, para realizar os procedimentos licitatórios afim de atingir as metas previstas neste plano de trabalho.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Obs: A Proposta do "Festival Cultural no Cineteatro Antônio Cândido do Amaral", está disponível no site: www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8B43C69A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 5/2024

OBJETO: Locação de banheiros químicos, para a Caminhada na Natureza no Lageado dos Vieiras.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3,00	SRV	BANHEIRO QUÍMICO - Locação de banheiros químicos para a Caminhada na Naureza no Lageado dos Vieiras, dia 28 de janeiro	400,00	MARIO CESAR PEREIRA FILHO

Rio Negro, 26 de janeiro de 2024 –

Agente de Contratação –

MARCIA ADRIANE ALVES.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6C6B3850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 015 25 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 20.000,00,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.28.846.0000.0.011	3.3.90.91.00.00.00	000	R$ 20.000,00
TOTAL:			**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.303.0009.2.088	3.3.90.32.00.00.00	000	R$ 20.000,00
TOTAL:			**R$ 20.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.3	000	Janeiro	R$ 20.000,00
TOTAL:				**R$ 20.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.3	000	Janeiro	R$ 20.000,00
TOTAL:				**R$ 20.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	SUELEM SILVA CATORI Diretora Contábil Adjunta

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:59143144

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 016 25 DE JANEIRO DE 2024

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 91.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de

R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.01.02.062.0003.2.009	4.4.90.52.00.00.00	3501	R$ 6.000,00
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.51.00.00.00	3500	R$ 25.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	3.3.90.30.00.00.00	3497	R$ 50.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	3.3.90.39.00.00.00	3497	R$ 10.000,00
TOTAL:			**R$ 91.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recurso: **3497, 3500 e 3501.**

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
03.01	4.4	3501	Janeiro	R$ 6.000,00
09.01	4.4	3500	Janeiro	R$ 25.000,00
09.01	3.3	3497	Janeiro	R$ 60.000,00
TOTAL:				**R$ 91.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contabil Adjunta

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:90563981

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2024

Ref. Pregão nº230/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa SIGA EM FRENTE SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº48.965.463/0001-14, com sede à Rua Avenida Engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza, nº 3590, Jardim Antonio Von Zuben, na cidade de Campinas - SP, CEP 13.044-502, fone (18)98133-9951, e-mail sefsinalização@gmail.com, representada pela Srª. DAYANE CRISTINA DOS SANTOS LEÃO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Placas de Sinalização para Trânsito, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº230/2023, devidamente homologado pelo Município em 23/01/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	PC	800,00	63415	Placa de Regulamentação 0,60 X 0,60	168,00	134.400,00	PRÓPRIA
2	2	PC	500,00	63416	Placa de Advertência 0,60 X 0,60	168,00	84.000,00	PRÓPRIA
3	3	PC	500,00	63417	Placas de Orientação 0,50 X 0,70	168,00	84.000,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infra Estrutura;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de janeiro de 2024.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO **PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**	**SIGA EM FRENTE SINALIZAÇÃO LTDA**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ÉDER JUNIOR EVANGELISTA	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:CCAAFD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2024

Ref. Pregão nº230/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa COMERCIAL GOIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº19.248.658/0001-45, com sede à Avenida Divino Pai Eterno, nº 1073, sala 03, Vila Gois, na cidade de Anápolis - GO, CEP 75.120-370, fone (62)3321-4170, e-mail comercial_gois@hotmail.com/jcedistribuidora@hotmail.com, representada pelo Srº. GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Placas de Sinalização para Trânsito, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº230/2023, devidamente homologado pelo Município em 23/01/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	4	PC	100,00	63418	Cavalete para Impedimento de vias 1,00 x 0,60 x 0,60	212,00	21.200,00	G2 SINAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infra Estrutura;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO **PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**	**COMERCIAL GOIS LTDA**

TESTEMUNHAS:

ÉDER JUNIOR EVANGELISTA	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:4679A5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2024

Ref. Pregão nº230/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa SIMONI INDÚSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº37.652.289/0001-33, com sede à Rua Manoel Teixeira, nº 50, Jardim , na cidade de Tapejara - RS, CEP 99950-000 , fone (54) 3344-2808, e-mail:simonipublicidade@gmail.com/simonisolucaovisual@gmail.com, representada pelo Srº.MARCELO SIMONI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Placas de Sinalização para Trânsito, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº230/2023, devidamente homologado pelo Município em 23/01/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	5	PC	50,00	67487	Placa de Sinalização Refletiva-Retangular Dupla (duas de 0,20 X 0,60) em L (0,2400 m²/Ud)+ suporte metálico	230,00	11.500,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infra Estrutura;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***SIMONI INDÚSTRIA GRAFICA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ÉDER JUNIOR EVANGELISTA	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:6D69E54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 083/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, Lote 6/7//7-A-3-1, Bairro Gleba Patrimônio Marialva, CEP nº86.990-000, fone nº (44)3232-4748, e-mail: comercial@casadoasfalto.com, na

cidade de Marialva-PR, cadastrada no CNPJ/MF nº06.218.782/0001-16, representada pela Sra. ORCAINA MARIA APARECIDA DE FREITAS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica suprimido o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
2	2	TON	62751	Emulsão Asfáltica - Tipo RL-1C	3.268,19	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ÉDER JUNIOR EVANGELISTA	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:67D7B63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 079/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, Lote 6/7//7-A-3-1, Bairro Gleba Patrimônio Marialva, CEP nº86.990-000, fone nº (44)3232-4748, e-mail: comercial@casadoasfalto.com, na cidade de Marialva-PR, cadastrada no CNPJ/MF nº06.218.782/0001-16, representada pela Sra. ORCAINA MARIA APARECIDA DE FREITAS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica suprimido o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	1	TON	62752	Emulsão Asfáltica- Tipo RC-1 CE	4.409,02	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA,**

TESTEMUNHAS:

ÉDER JUNIOR EVANGELISTA	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:6542FC17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 120

DECRETO Nº 120, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários e abre um crédito adicional suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 69/2022, de 14 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um remanejamento no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2023, no valor de R$ 53.720,30 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos) e abrir um crédito adicional suplementar

no valor de R$ 446.151,58 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.

Art. 2º. Para cobertura do Remanejamento e do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial/total nas seguintes fontes de receita:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
1000	Recursos Ordinários Livres	R$ 143.515,57
1062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	R$ 27.335,89
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 410,58
1073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita	R$ 3.761,04
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 186.346,91
1104	25% Sobre demais impostos vinculados á Educação	R$ 6.561,14
1131	Programa Brasil Carinhoso	R$ 824,35
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 122.800,00
1934	Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS)	R$ 3.800,00
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	R$ 4.516,40
TOTAL		R$ 499.871,88

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 26 de dezembro de 2023.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR				**Usuário:** Maicon Hendges	
CNPJ: 76.205.699/0001-98	Fone: 4635641202	http://www.salgadofilho.pr.gov.br	prefeitura@salgadofilho.pr.	**Chave de autenticação:** 1166-8887-784	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 120 de 26/12/2023					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade orçamentária: 2002 - CONTROLE INTERNO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 124 - Controle Interno					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.3 - CONTROLE INTERNO					
Despesa 10 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1840575	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.222,00	
Total da despesa:				4.222,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				4.222,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				4.222,00	0,00
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 34 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1840577	Remanejamento do Saldo da Despesa			7.200,00
Total da despesa:				0,00	7.200,00
Despesa 35 - 3.1.90.03.00 - Pensões					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1840576	Remanejamento do Saldo da Despesa		7.200,00	
Total da despesa:				7.200,00	0,00
Despesa 40 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1839151	Remanejamento do Saldo da Despesa			12.000,00

Total da despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 44 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1839150	Remanejamento do Saldo da Despesa		12.000,00	
Total da despesa:				12.000,00	0,00
Despesa 626 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita - 1.711.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1840053	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.761,04	
Total da despesa:				3.761,04	0,00
Total da unidade orçamentária:				22.961,04	19.200,00
Total do órgão orçamentário:				22.961,04	19.200,00
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 103 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1840563	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	116.000,00	
Total da despesa:				116.000,00	0,00
Despesa 105 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1841895	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	57.300,00	
Total da despesa:				57.300,00	0,00
Despesa 115 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1839134	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.500,00	
Total da despesa:				5.500,00	0,00
Despesa 119 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1840564	Redução da Despesa			25.000,00
Total da despesa:				0,00	25.000,00
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Despesa 120 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1840565	Redução da Despesa			16.800,00
Total da despesa:				0,00	16.800,00
Ação: 2.17 - APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Despesa 155 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1840566	Redução da Despesa			30.000,00
Total da despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 156 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1840567	Redução da Despesa			15.000,00
Total da despesa:				0,00	15.000,00
Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 159 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1841897	Redução da Despesa			17.000,00
01/12/2023	1843281	Redução da Despesa			6.829,78
Total da despesa:				0,00	23.829,78
Despesa 160 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1843282	Redução da Despesa			717,13
Total da despesa:				0,00	717,13
Despesa 161 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1841050	Redução da Despesa			17.500,00
01/12/2023	1841896	Redução da Despesa			40.300,00
Total da despesa:				0,00	57.800,00
Despesa 171 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1840568	Redução da Despesa			11.200,00
Total da despesa:				0,00	11.200,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)					
Despesa 121 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1843283	Redução da Despesa			3.430,82
Total da despesa:				0,00	3.430,82
Despesa 134 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2023	1840569	Redução da Despesa			500,00
Total da despesa:				0,00	500,00
Despesa 554 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1131 - Bco do Brasil S/A-Progr Brasil Carinhoso - 1.599.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1839772	Redução da Despesa			770,50
Total da despesa:				0,00	770,50
Ação: 2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 136 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1843284	Redução da Despesa			3.130,32
Total da despesa:				0,00	3.130,32
Total da unidade orçamentária:				178.800,00	188.178,55
Total do órgão orçamentário:				178.800,00	188.178,55
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 180 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1840570	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	88.500,00	
Total da despesa:				88.500,00	0,00
Despesa 182 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1841899	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.500,00	
Total da despesa:				2.500,00	0,00
Despesa 184 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1841900	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.500,00
Total da despesa:				0,00	2.500,00
Despesa 185 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1842271	Redução da Despesa			17.900,00
Total da despesa:				0,00	17.900,00
Despesa 192 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1842611	Redução da Despesa			7.000,00
Total da despesa:				0,00	7.000,00
Despesa 196 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - 1.600.3110					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1842346	Redução da Despesa			4.516,40
Total da despesa:				0,00	4.516,40
Despesa 606 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1840562	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	410,58	
Total da despesa:				410,58	0,00
Despesa 634 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde - 1.502.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1841898	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	27.335,89	
Total da despesa:				27.335,89	0,00
Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR					
Despesa 203 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1840572	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00	
Total da despesa:				9.000,00	0,00
Despesa 209 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1841119	Redução da Despesa			8.600,00
Total da despesa:				0,00	8.600,00
Despesa 635 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - 1.600.3110					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1842345	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.516,40	
Total da despesa:				4.516,40	0,00
Ação: 2.26 - AMPLIAR PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)					
Despesa 225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1840571	Redução da Despesa			70.850,00
Total da despesa:				0,00	70.850,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA					
Despesa 215 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2023	1840573	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.050,00	
Total da despesa:				1.050,00	0,00
Despesa 217 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1841909	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	800,00	
Total da despesa:				800,00	0,00
Despesa 220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1841910	Redução da Despesa			800,00
Total da despesa:				0,00	800,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.39 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Despesa 226 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1841904	Redução da Despesa			10.150,00
Total da despesa:				0,00	10.150,00
Despesa 403 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1840574	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.450,00	
Total da despesa:				7.450,00	0,00
Despesa 404 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1841901	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00	
01/12/2023	1841903	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.500,00	
Total da despesa:				13.500,00	0,00
Despesa 405 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1841902	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00
Total da despesa:				0,00	5.000,00
Total da unidade orçamentária:				155.062,87	127.316,40
Total do órgão orçamentário:				155.062,87	127.316,40
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO					
Despesa 230 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1840578	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	36.275,80	
Total da despesa:				36.275,80	0,00
Despesa 231 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1841905	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.600,00	
01/12/2023	1841907	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.650,00	
Total da despesa:				17.250,00	0,00
Despesa 232 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1841906	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.600,00
Total da despesa:				0,00	11.600,00
Despesa 239 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1841908	Redução da Despesa			5.650,00
Total da despesa:				0,00	5.650,00
Total da unidade orçamentária:				53.525,80	17.250,00
Total do órgão orçamentário:				53.525,80	17.250,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 259 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS) - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1837866	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.300,00	
01/12/2023	1838115	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.500,00	
Total da despesa:				3.800,00	0,00
Despesa 272 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS) - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1837867	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.300,00
01/12/2023	1838116	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.500,00
Total da despesa:				0,00	3.800,00
Total da unidade orçamentária:				3.800,00	3.800,00
Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.40 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Despesa 311 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2023	1837774	Remanejamento do Saldo da Despesa		120,30	
Total da despesa:				120,30	0,00

Despesa 312 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2023	1837775	Remanejamento do Saldo da Despesa			120,30
Total da despesa:				0,00	120,30
Total da unidade orçamentária:				120,30	120,30
Total do órgão orçamentário:				3.920,30	3.920,30

Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Unidade orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO

Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE

Despesa 347 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2023	1838748	Remanejamento do Saldo da Despesa			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00

Despesa 351 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2023	1838747	Remanejamento do Saldo da Despesa		10.000,00	
Total da despesa:				10.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				10.000,00	10.000,00
Total do órgão orçamentário:				10.000,00	10.000,00

Órgão orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES

Despesa 363 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2023	1841049	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.075,00	
Total da despesa:				8.075,00	0,00

Despesa 633 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 1131 - Bco do Brasil S/A-Progr Brasil Carinhoso - 1.599.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2023	1839770	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	770,50	
01/12/2023	1839771	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	53,85	
Total da despesa:				824,35	0,00

Ação: 3.3 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Despesa 369 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2023	1840087	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	9.872,47	
Total da despesa:				9.872,47	0,00
Total da unidade orçamentária:				18.771,82	0,00
Total do órgão orçamentário:				18.771,82	0,00

Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Unidade orçamentária: 13001 - Departamento de Esporte

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 7 - DESPORTO AMADOR

Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES

Despesa 437 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2023	1839142	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	37.000,00	
Total da despesa:				37.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				37.000,00	0,00

Unidade orçamentária: 13002 - Departamento de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 6 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS

Ação: 2.20 - EVENTOS CULTURAIS

Despesa 443 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2023	1838743	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.500,00	
Total da despesa:				1.500,00	0,00

Despesa 524 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2023	1838744	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.500,00
Total da despesa:				0,00	1.500,00
Total da unidade orçamentária:				1.500,00	1.500,00
Total do órgão orçamentário:				38.500,00	1.500,00

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 6004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 636 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1843285	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.414,89	
Total da despesa:				3.414,89	0,00
Despesa 638 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1843287	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	717,13	
Total da despesa:				717,13	0,00
Despesa 639 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1843288	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.430,82	
Total da despesa:				3.430,82	0,00
Total da unidade orçamentária:				7.562,84	0,00
Unidade orçamentária: 6005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 637 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1843286	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.414,89	
Total da despesa:				3.414,89	0,00
Despesa 640 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2023	1843289	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.130,32	
Total da despesa:				3.130,32	0,00
Total da unidade orçamentária:				6.545,21	0,00
Total do órgão orçamentário:				14.108,05	0,00
Total do fundamento:				499.871,88	367.365,25
Total geral				499.871,88	367.365,25

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:346A37B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.866.276,08	-
Pessoal Ativo	1.866.276,08	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	1.544.384,42	-
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões		

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	321.891,66	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
	-	-
	-	-
	-	-
	-	-
	-	-
	-	-
	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.866.276,08	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.692.337,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	35.129,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	2.008.351,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	68.648.857,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.866.276,08	2,72
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.118.931,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.912.984,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.707.038,31	5,40

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembr do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:8544FACE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
11/2023 a 12/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							R$
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	704.500,00	761.470,98	130.087,59	17,08	545.554,47	71,64	215.916,51
RECEITAS CORRENTES	704.500,00	761.470,98	130.087,59	17,08	545.554,47	71,64	215.916,51

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	704.500,00	761.470,98	130.087,59	17,08	545.554,47	71,64	215.916,51
Transferências Intergovernamentais	704.500,00	761.470,98	130.087,59	17,08	545.554,47	71,64	215.916,51
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	704.500,00	761.470,98	130.087,59	17,08	545.554,47	71,64	215.916,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	704.500,00	761.470,98	130.087,59	17,08	545.554,47	71,64	215.916,51
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	704.500,00	761.470,98	130.087,59	17,08	545.554,47	71,64	215.916,51
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos A dicionais)	-	-	-	-	-	-	-

RODRIGO BASE	***FERNANDO ALBERTO CADORE***
CRC nº PR-053661/O-6	Prefeito Municipal
Contador	

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:98022C9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
11/2023 a 12/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	704.500,00	56.970,98	761.470,98	130.087,59	545.554,47	130.087,59	545.554,47	77,73	215.916,51
DESPESAS CORRENTES	704.500,00	-2.681,09	701.818,91	130.087,59	545.554,47	130.087,59	545.554,47	77,73	156.264,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.500,00	124.923,00	476.423,00	86.017,45	415.913,09	86.017,45	415.913,09	87,30	60.509,91
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	353.000,00	-127.604,09	225.395,91	44.070,14	129.641,38	44.070,14	129.641,38	57,517	95.754,53
DESPESAS CAPITAL	0,00	59.652,07	59.652,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.652,07
INVESTIMENTOS	0,00	59.652,07	59.652,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.652,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	704.500,00	56.970,98	761.470,98	130.087,59	545.554,47	130.087,59	545.554,47	77,73	215.916,51
SUPERÁVIT (XIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	704.500,00	56.970,98	761.470,98	130.087,59	545.554,47	130.087,59	545.554,47	77,73	215.916,51

RODRIGO BASE	***FERNANDO ALBERTO CADORE***
CRC nº PR-053661/O-6	Prefeito Municipal
Contador	

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:F8315799

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
11/2023 a 12/2023
***** RELATÓRIO**

DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	704.500,00	761.470,98	130.087,59	545.554,47	130.087,59	545.554,47	100,00	71,64	215.916,51
Assistência Social	704.500,00	761.470,98	130.087,59	545.554,47	130.087,59	545.554,47	100,00	71,64	215.916,51

Assistência à Criança e ao Adolescente	704.500,00	761.470,98	130.087,59	545.554,47	130.087,59	545.554,47	100,00	71,64	215.916,51
TOTAL (II)	**704.500,00**	**761.470,98**	**130.087,59**	**545.554,47**	**130.087,59**	**545.554,47**	**100,00**	**71,64**	**215.916,51**

RODRIGO BASE	***FERNANDO ALBERTO CADORE***
CRC nº PR-053661/O-6	Prefeito Municipal
Contador	

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:474CB9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023				
Processo Administrativo Nº 55/2023				
Tipo: AQUISIÇÃO				
PREGOEIRO: SILVIA FERNANDES NUNES				
Data de Publicação: 27/12/2023 11:00:06				
TOTAL DO PROCESSO: **507.800,00**				
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			**59.104.422/0024-46**	**331.500,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 80.500,00	**Total: 241.500,00**
Item: 1	Unidade: un	Marca: Volkswagen		Modelo: Polo Track 1.0 2023/2024
Descrição: VEICULOS HATCH MODELO/FABRICAÇÃO 2023/2023 NOVO ZERO KM, POTENCIA MINIMA DE 80 CV (E) E 75 CV (G) CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONSTANTES NO EDITAL.				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 85.393,33		**Valor Unit.: 80.500,00**	Total Item: 241.500,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 90.000,00	**Total: 90.000,00**
Item: 1	Unidade: un	Marca: Volkswagen	Modelo: Saveiro Robust 1.6 2023/2024	
Descrição: VEICULOS UTILITARIO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES MODELO/FABRICAÇÃO 2023/2023 NOVO ZERO KM, POTENCIA MINIMA DE 86 CV (E) E 84 CV (G) CAPACIDADE DE CARGA DE 600 KG E DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONSTANTES NO EDITAL.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 106.893,33		**Valor Unit.: 90.000,00**	Total Item: 90.000,00
VETOR AUTOMOVEIS LTDA			**21.212.879/0001-05**	**176.300,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 88.150,00	**Total: 176.300,00**
Item: 1	Unidade: un	Marca: HYUNDAI	Modelo: HB20S 1.0 CONFORT	
Descrição: VEICULOS SEDAN MODELO/FABRICAÇÃO 2023/2023 NOVO ZERO KM, POTENCIA MINIMA DE 74 CV (E) E 71 CV (G) CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONSTANTES NO EDITAL.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 99.293,33		**Valor Unit.: 88.150,00**	Total Item: 176.300,00

SILVIA FERNANDES NUNES

Pregoeiro

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5B9DF733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.967/2.024 PROMOÇÃO HORIZONTAL DOS PROFESSORES

PORTARIA Nº 1.967/2.024

PROMOÇÃO HORIZONTAL DOS PROFESSORES

SÚMULA: Dispõe sobre a promoção horizontal dos professores no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam os seguintes profissionais da educação da rede municipal de ensino de Santa Cruz de Monte Castelo, detentores dos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor, promovidos horizontalmente na Carreira do Magistério Público Municipal, junto ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 41, art. 42 e art. 43 da Lei Complementar 001/2012.

Art. 2º A promoção de que trata o artigo anterior, encontra-se detalhada no anexo I do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Francisco Antônio Boni

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Classe Atual	Avanço
1069	AMANDA SANTIAGO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB02	PB03
1068	ANA PAULA CARDOSO DUTRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB02	PB03
810	ANTONIA SANDRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB04	PB05
1070	CARINA APARECIDA ANTERO DE AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB02	PB03
1162	CELIA REGINA ALGARTE DA CUNHA VEIGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB01	PB02
1168	CRIZELI APARECIDA DA SILVA BERNEGOZZI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB01	PB02
1170	DAFINI APARECIDA SANTOS GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB01	PB02
1020	DOLAHIR ALVES DOS SANTOS PORTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB02	PB03
1139	ELAINE DA PAZ VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB01	PB02
902	ELIETE APARECIDA COTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB04	PB05
1149	ELIZABETH SPESSIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB01	PB02
1025	HELIANA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB03	PB04
1074	JOSILAINE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB02	PB03
1071	JULIANA GALIZA MENDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB02	PB03
1152	KAMILA ALVES DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB01	PB02
807	LUCIENE NUNES GIRARDI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB04	PB05
1024	MARA ROZANE FANTUCCI FUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB03	PB04
1044	MARCELA CRISTIANE FARIAS BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB02	PB03
1067	MARCIA APARECIDA ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB02	PB03
1018	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB03	PB04
838	MARIA ELIZABETE MARANGONI DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB04	PB05
1077	PATRICIA PAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB02	PB03
848	ROSANGELA AUGUSTO CORREA CANASSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB04	PB05
1036	ROSELI FERREIRA BERTAQUINI DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB03	PB04
1019	SANDRA VIEIRA DE ARAUJO CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB03	PB04

1059	SILMARA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB02	PB03
1031	SILVIA REGINA DE MOURA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB03	PB04
908	VALDETE APARECIDA SCANACAPRA DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PD02	PD03
809	VERA LUCIA TEODORO GHIRALDI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB03	PB04
1075	WILSILENE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PB02	PB03

CARGO: PROFESSOR

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Classe Atual	Progressão
8	ADNA DA CRUZ NOGUEIRA	PROFESSOR	MAGB14	MAGB15
1100	ALINE SHEILA DE CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR	MAGB03	MAGB04
550	ANA IRMA LAGO DOS REIS	PROFESSOR	MAGB08	MAGB09
749	ANA LUCIA DE FREITAS	PROFESSOR	MAGB06	MAGB07
962	ANDRIELI CRISTINA POMARO	PROFESSOR	MAGB03	MAGB04
745	ANGELICA SARAIVA VIEIRA	PROFESSOR	MAGB06	MAGB07
1126	CAMILA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	MAGA01	MAGA02
1129	CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE	PROFESSOR	MAGB01	MAGB02
760	CECILIA ROSCOSZ MARÇAL	PROFESSOR	MAGB05	MAGB06
240	CECILIA ROSCOSZ MARÇAL	PROFESSOR	MAGB11	MAGB12
930	CLAUDIA MARIA DA ROCHA	PROFESSOR	MAGB04	MAGB05
64	CLAUDIA SILVANA FAVONI	PROFESSOR	MAGB11	MAGB12
1141	DANILO ROBERTO FUZA	PROFESSOR	MAGA01	MAGB02
894	ELIANE ALVES FERNANDES PRIETO	PROFESSOR	MAGB04	MAGB05
958	ELIZABETH ARNDT	PROFESSOR	MAGB03	MAGB04
1082	JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	MAGB02	MAGB03
678	JOSILAINE BERTAGLIA ORTIZ	PROFESSOR	MAGB07	MAGB08
1066	LILYAN HAISSA MOREIRA MIQUELETTI	PROFESSOR	MAGB02	MAGB03
672	LUCINES PANUCI ALVES	PROFESSOR	MAGB07	MAGB08
1087	MARCIA REGINA EVANGELISTA DOS SANTOS	PROFESSOR	MAGB02	MAGB03
1128	MARIA APARECIDA ANASTACIO VERONE	PROFESSOR	MAGB01	MAGB02
1145	MARISA DOS SANTOS	PROFESSOR	MAGB01	MAGB02
675	NAIR BAZAGLIA	PROFESSOR	MAGB06	MAGB07
1127	PATRICIA CABRAL DOS SANTOS	PROFESSOR	MAGA01	MAGA02
1099	PAULA DANIELA PIETRO DE SOUZA	PROFESSOR	MAGB02	MAGB03
896	RENATA ORTIZ GARCIA FERNANDES	PROFESSOR	MAGB02	MAGB03
1122	ROSEMARY LUIZA FASOLLI RIBEIRO	PROFESSOR	MAGB02	MAGB03
960	ROZELI APARECIDA PINZI DE SOUZA	PROFESSOR	MAGB03	MAGB04
868	ROZELI BARROS DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR	MAGB04	MAGB05
1060	SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	PROFESSOR	MAGB02	MAGB03
255	VANIA APARECIDA SEBASTIAO SIQUEIRA	PROFESSOR	MAGB04	MAGB05

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:DAF57C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14809 HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PORTARIA Nº 14.809 DATA: 26/01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **homologação** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2023, de 20 de novembro de 2023, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar oficinas, palestras e capacitações para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura e Esportes, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios", e a **adjudicação** em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

81213 - VANESSA DUARTE DOS SANTOS 07282424942						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE	HORAS		2.400	R$33,33	R$79.992,00

	DISPONIBILIZARÁ DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE TEATRO, PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) E COMUNIDADE EM GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OFICINA COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER O GOSTO PELO TEATRO PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E COMUNIDADE EM GERAL. O TEATRO É UMA DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS MAIS PODEROSAS, PRINCIPALMENTE POR SER UMA DAS MAIS COMPLETAS. EM UMA ENCENAÇÃO É POSSÍVEL SENTIR E OBSERVAR TODA UMA COMPOSIÇÃO ARTÍSTICA CRIADA PELA TRILHA SONORA, PELAS AS ARTES PLÁSTICAS DO FIGURINO, A COMPOSIÇÃO CÊNICA, A ENCENAÇÃO, A DRAMATURGIA - POR MEIO DAS FALAS DOS ATORES, A EXPRESSÃO PSICOFÍSICA DA INTERPRETAÇÃO E, TAMBÉM, A ORDEM LÓGICA PARA MONTAR TODO UM ENCADEAMENTO QUE TENHA SENTIDO. O INSTRUTOR DEVERÁ TER HABILIDADE, QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE TRABALHO COM CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES, RESPEITANDO SUAS DIFERENÇAS ÉTNICAS, LIMITAÇÕES COGNITIVAS, PSÍQUICAS OU DEFICIÊNCIAS; DEVERÁ ADEQUAR-SE À PROPOSTA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E CONFORME NECESSIDADE DA DIVISÃO DE CULTURA. (CASO NECESSÁRIO EM APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA). DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS O INSTRUTOR DEVERÁ CONSTRUIR ESQUETE COM OS ALUNOS A SER ENCENADA AO FINAL DO PROJETO, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR A EXPRESSÃO ORAL E CORPORAL ATRAVÉS DA CRIATIVIDADE E ESPONTANEIDADE. (CASO NECESSÁRIO EM APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA). - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE EVENTOS, ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA A DO TERMO DE REFERÊNCIA).					
				Total do Fornecedor: R$79.992,00		

143898 - GERSON ESMERIO GIUSTI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR OFICINA DE CORAL NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR. PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E PARA O CORAL MUNICIPAL, COM JOVENS E ADULTOS, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA E ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER PONTUALIDADE, ASSEIO, RESPONSABILIDADE E LIDERANÇA COM OS ALUNOS, RESPEITANDO SUAS DIFERENÇAS	HORAS		2.400	R$49,58	R$118.992,00
	ÉTNICAS, LIMITAÇÕES COGNITIVAS, PSÍQUICAS OU DEFICIÊNCIAS; DEVERÁ ADEQUAR-SE À PROPOSTA CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E CONFORME NECESSIDADE DA DIVISÃO DE CULTURA. (CASO NECESSÁRIO EM					

	APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA). - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE EVENTOS, ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA E DO TERMO DE REFERÊNCIA).					
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARA PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE: MÚSICA: VIOLA, VIOLÃO, VIOLINO, BATERIA, FLAUTA DOCE, GAITA, TECLADO E CANTO, PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) ADOLESCENTES E ADULTOS E COMUNIDADE EM GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA EORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER PONTUALIDADE, ASSEIO, RESPONSABILIDADE E LIDERANÇA COM OS ALUNOS, RESPEITANDO SUAS DIFERENÇAS ÉTNICAS, LIMITAÇÕES COGNITIVAS, PSÍQUICAS OU DEFICIÊNCIAS; DEVERÁ ADEQUAR-SE À PROPOSTA CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E CONFORME NECESSIDADE DA DIVISÃO DE CULTURA. (CASO NECESSÁRIO EM APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA). DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS. PERFIL DO INSTRUTOR: ORIENTAR OFICINAS E ATIVIDADES DE CADA INSTRUMENTO MUSICAL ACIMA CITADO, QUE DESENVOLVAM O CONHECIMENTO DAS TÉCNICAS QUE ABRANJAM POSTURA, QUALIDADE E PROJEÇÃO SONORAS, RELAXAMENTO, MUSICALIDADE E NOÇÕES DE HARMONIA. ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSOS CORRELATOS. NECESSÁRIO PERFIL DINÂMICO E CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS PARA ALUNOS SEM NENHUMA OU POUCA EXPERIÊNCIA NA MÚSICA/ VIOLÃO/BATERIA/FLAUTA/G AITA CANTO. DESENVOLVE CONHECIMENTO DE TEORIA E PRÁTICA MUSICAL, MUSICALIZAÇÃO, O CANTO, E A CULTURA MUSICAL. ESSE TRABALHO TEM A FINALIDADE DE DISSEMINAR A LINGUAGEM E/OU DE APRESENTAR OS RESULTADOS DO TRABALHO DESENVOLVIDO. OS TEMAS A SEREM ABORDADOS SÃO: ENSINO DE MÚSICAS VARIADAS, PRÁTICA COM INSTRUMENTO (VIOLÃO, BATERIA, FLAUTA DOCE, GAITA, TECLADO, VIOLA, VIOLINO, RITMOS E LEVADAS MUSICAIS); - AUDIÇÃO DE MÚSICAS/ DIFERENTES RITMOS; - EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS ATRAVÉS DA MÚSICA; - DESENHOS DAS NOTAS MUSICAIS; -NOÇÕES BÁSICAS DE NOTAS E INSTRUMENTOS MUSICAIS; -EXERCÍCIOS DE RELAXAMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, RESPIRAÇÃO, APRESENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS, SUA HISTÓRIA E PRIMEIROS ACORDES; CONTEÚDO: CONHECIMENTO DAS NOTAS E ESCALAS MUSICAIS, MANUSEIO DOS INSTRUMENTOS, TEORIA MUSICAL, PERCEPÇÃO MUSICAL, ARRANJOS, HARMONIA FUNCIONAL. EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA E LATERALIDADE; PERCEPÇÃO MUSICAL E RITMO. AO LONGO DOS ENSAIOS, DEVERÃO SER ENSINADAS DE FORMA GRADATIVA, AS MÚSICAS	HORAS		3.300	R$49,83	R$164.439,00

	PARA FORMAÇÃO DE REPERTÓRIO E COREOGRAFIAS PARA INTERPRETAR E ENCENAR AS MÚSICAS CANTADAS. AS MÚSICAS DEVERÃO SER NA LÍNGUA PORTUGUESA E CONTEMPLARÃO, DE PREFERÊNCIA, O CONHECIMENTO E O RESGATE DE MÚSICAS E SUCESSOS DO PASSADO. APRESENTAÇÕES DE PERCUSSÃO EM DATAS CÍVICAS E COMEMORAÇÕES E EM EVENTOS NA COMUNIDADE E MUNICÍPIO; - EXPERIÊNCIA EM ATENDER CRIANÇAS, JOVENS, ADOLESCENTES E ADULTOS. CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DA MÚSICA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE A HABILIDADE NA ÁREA. ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO, IDADE MÍNIMA: 18 ANOS, O MESMO TAMBÉM DEVERÁ COMPROVAR QUE POSSUI EXPERIÊNCIA EM AULAS DE MÚSICA. - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE EVENTOS, ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA E DO TERMO DE REFERÊNCIA).					
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM (INSTRUTOR REGENTE) PARA COREOGRAFAR A REGÊNCIA DA FANFARRA, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR, COM NOTÓRIO SABER E QUE CONHEÇA NO MÍNIMO 8 CADENCIAS. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE FANFARRA, E DAR SUPORTE A FANFARRA MUNICIPAL, QUE ESTÁ VINCULADA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TENDENDO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI Nº 9.394 DE 20/12/1996, COM AS ALTERAÇÕES PELA LEI Nº 11.769 DE 18/08/1998, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER AS ESCOLAS INTEGRAIS E A FANFARRA MUNICIPAL. (CASO NECESSÁRIO EM APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO, MATUTINO OU VESPERTINO E FINAIS DE SEMANA). DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS. - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE EVENTOS, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA E DO TERMO DE REFERÊNCIA).	HORAS		400	R$59,85	R$23.940,00

					Total do Fornecedor: R$307.371,00	
146501 - IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE DANÇAS. DANÇAS DE SALÃO, DANÇAS FOLCLÓRICAS: ÉTNICAS, ITALIANA, ALEMÃ, POLONESA, DANÇAS REGIONAIS, TRADICIONALISTAS E GAUCHESCAS. PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 03 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS) E A COMUNIDADE EM GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORASSEMANAIS, DIVIDIDO EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA E ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS O INSTRUTOR DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO EM DANÇAS TRADICIONALISTAS E/OU FOLCLÓRICAS, TER	HORAS		3.000	R$32,31	R$96.930,00

	HABILIDADE, QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE TRABALHO COM CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, RESPEITANDO SUAS DIFERENÇAS ÉTNICAS, LIMITAÇÕES COGNITIVAS, PSÍQUICAS OU DEFICIÊNCIAS; DEVERÁ ADEQUAR-SE À PROPOSTA CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E CONFORME NECESSIDADE DA DIVISÃO DE CULTURA. (CASO NECESSÁRIO EM APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA). FORMAÇÕES ESTAS QUE PODEM SER TRABALHADAS EM: ESCOLAS, CENTROS DE EVENTOS, ESPAÇOS CEDIDOS EM PARCERIA COM ENTIDADES, CENTRO CULTURAL E CENTROS COMUNITÁRIOS. - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA O PLANEJAMENTO DE EVENTOS, ATIVIDADES APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA B DO TERMO DE REFERÊNCIA).					

9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE ESPORTE, PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS), COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ESPORTE É VIDA. DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS. O PROFISSIONAL DEVE TRABALHAR AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE, DE ACORDO COM OS RECURSOS E CONDIÇÕES EXISTENTES NAS ESCOLAS, SEGUNDO A DEMANDA E EXPECTATIVAS DOS ALUNOS. O ESPORTE AJUDA A TRANSMITIR VALORES, COMO CONCENTRAÇÃO E DISCIPLINA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VALORIZAÇÃO DE PRECEITOS ÉTICOS E MORAIS E AINDA CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, CORPORAL E PSICOMOTOR. DESENVOLVER ATIVIDADES FÍSICAS COM AS SEGUINTES MODALIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS: ALONGAMENTO, VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETE, FUTEBOL E PETECA; JOGOS POPULARES E DE SALÃO; JOGOS COGNITIVOS: DAMA, XADREZ E DOMINÓ; BEM COMO JOGOS DE MESA (PING-PONG). DEVE SER DESPROVIDO DE QUALQUER TIPO DE PRECONCEITO, SENDO IMPRESCINDÍVEL TER PACIÊNCIA E SENSIBILIDADE NO TRATO COM OS ALUNOS E TER GOSTO PELAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM O PÚBLICO ALVO, RESPEITANDO SUAS DIFERENÇAS ÉTNICAS, LIMITAÇÕES COGNITIVAS, PSÍQUICAS OU DEFICIÊNCIAS; DEVERÁ ADEQUAR-SE À PROPOSTA CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E CONFORME NECESSIDADE DA DIVISÃO DE CULTURA. (CASO NECESSÁRIO EM APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA). EXPERIÊNCIA EM ATENDER CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES. - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA G DO TERMO DE REFERÊNCIA).	HORAS		2.000	R$36,87	R$73.740,00

	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ DE PROFISSIONAL, PARA CORTE E COSTURA - EXECUTAR, A MÃO OU A MÁQUINA, UM OU VÁRIOS TRABALHOS DE COSTURA NA PRODUÇÃO EM SÉRIE DE PEÇAS DE VESTUÁRIO UTILIZANDO MÁQUINAS E OUTROS INSTRUMENTOS APROPRIADOS PARA CONFECCIONAR PEÇAS DE ROUPAS TAIS COMO: UNIFORMES EM GERAL, JALECOS, TOUCAS DE TECIDO, AVENTAIS, CORTINAS, PANO DE PRATO-COPA, TOALHAS DE MESA, LENÇÓIS, FRONHAS E SIMILARES, BEM COMO CONFECÇÃO DE PEÇAS ESPECIAIS, AS					
13	CONFECÇÕES E QUANTIDADES SERÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ALINHAVAR E COSER AS ENTRETELAS DAS DIFERENTES PEÇAS, UTILIZANDO INSTRUMENTOS COMUNS DE COSTURA E MÁQUINAS DE COSTURA, PARA ARMAR ESSAS PEÇAS E ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS APROPRIADOS, PARA CONFECCIONAR OS DIVERSOS TIPOS DE VESTUÁRIO E PEÇAS EM GERAL. COLOCAR OMBREIRAS, COLARINHOS E FORROS, COSTURANDO- OS A MÃO OU A MÁQUINA, PARA DAR A ROUPA A FORMA E ENCHIMENTOS DESEJADOS. - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AS MEDIDAS E SE NECESSÁRIO A PROVA DA PEÇA.	HORAS		800	R$42,00	R$33.600,00

				Total do Fornecedor: R$204.270,00		
148644 - 19.868.198 FÁBIO JUNIOR ALVES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTES CIRCENSES, PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) ADOLESCENTES, ADULTOS E COMUNIDADE EM GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA E ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. O INSTRUTOR DEVERÁ DOMINAR OS CONTEÚDOS DE: ACROBACIAS EQUILIBRISMO; CONTORCIONISMO DRAMATURGIA CÔMICA					
5	MALABARISMO. DURAÇ DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS. PERFIL DO INSTRUTOR: ATUARÁ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS À ÁREA DE ARTES CIRCENSES, ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DURANTE AS AULAS E AUXILIAR NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES. DESENVOLVER HABILIDADES PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS. EXPERIÊNCIA NA ÁREA EM ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES. TER PONTUALIDADE, ASSEIO, RESPONSABILIDADE E LIDERANÇA COM OS ALUNOS, RESPEITANDO SUAS DIFERENÇAS ÉTNICAS, LIMITAÇÕES COGNITIVAS, PSÍQUICAS OU DEFICIÊNCIAS; DEVERÁ ADEQUAR-SE À PROPOSTA CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E CONFORME NECESSIDADE DA DIVISÃO DE CULTURA. (CASO NECESSÁRIO EM APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA). - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O	HORAS		2.400	R$47,60	R$114.240,00

	PLANEJAMENTO DE EVENTOS, ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA D DO TERMO DE REFERÊNCIA).					

				Total do Fornecedor: R$114.240,00		
517518 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE INFORMÁTICA E ROBÓTICA, PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOSINICIAIS), COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DESENVOLVER ATIVIDADES E PROJETOS DE INFORMÁTICA E ROBÓTICA ONDE ENVOLVA A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E O SEU APRENDIZADO; FACILITAR O PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DO GRUPO SOB SUA RESPONSABILIDADE E REALIZAR O SEU MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO; PLANEJAR E AVALIAR AS ATIVIDADES A SEREM APLICADAS. DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS. - TER EXPERIÊNCIA EM ATUAÇÃO NA ÁREA; - CURSO ESPECIFICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA COMPROVADO; - CONHECIMENTO DE WINDOWS, WORD, EXCEL INTERNET E POWER POINT; EXPERIÊNCIA EM ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER PONTUALIDADE, ASSEIO, RESPONSABILIDADE E LIDERANÇA COM OS ALUNOS, RESPEITANDO SUAS DIFERENÇAS ÉTNICAS, LIMITAÇÕES COGNITIVAS, PSÍQUICAS OU DEFICIÊNCIAS; DEVERÁ ADEQUAR-SE À PROPOSTA CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E CONFORME NECESSIDADE DA DIVISÃO DE CULTURA. (CASO NECESSÁRIO EM APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA). ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO, IDADE MÍNIMA: 18 ANOS, O MESMO TAMBÉM DEVERÁ COMPROVAR QUE POSSUI EXPERIENCIA EM AULAS DE INFORMÁTICA OU ROBÓTICA. - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA F DO TERMO DE REFERÊNCIA).	HORAS		2.400	R$41,37	R$99.288,00

12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, PARA MINISTRAR OFICINAS DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, VIVENCIANDO A MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA E PRÁTICA EM CIÊNCIAS, PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL), COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO,	HORAS		5.600	R$33,02	R$184.912,00

	INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO					

	MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA E A ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS OFICINAS PEDAGÓGICAS SÃO UMA MODALIDADE DE PROCESSO EDUCATIVO. NELA, A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS SOBRE OS MAIS DIVERSOS CONTEÚDOS ACONTECE DE FORMA DIFERENTE DAS AULAS TRADICIONAIS. O PROFISSIONAL DEVERÁ ELABORAR PROPOSTAS E ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO AOS ALUNOS PARA DESENVOLVEREM SUAS CAPACIDADES DENTRO DO SEU PRÓPRIO RITMO, VISTO QUE, NO CONTEXTO SOCIOEDUCATIVO, ELE PARTICIPA ATIVAMENTE COM TAREFAS E PROJETOS PROPOSTOS PELA ESCOLA. AS OFICINAS PEDAGÓGICAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA A FIM DE ESTIMULAR A APRENDIZAGEM DOS EDUCANDOS. ALÉM DISSO DEVERÁ DESENVOLVER NOS ALUNOS ATENDIDOS UM PENSAMENTO MAIS CRÍTICO ACERCA DA SUA ATUAÇÃO, E DO SEU PAPEL ENQUANTO AGENTE DE MUDANÇA, PROPONDO CONDIÇÕES E AMBIENTES DE APRIMORAMENTO E FORMAÇÃO EDUCATIVA. - DEVE SER DESPROVIDO DE QUALQUER TIPO DE PRECONCEITO, SENDO IMPRESCINDÍVEL TER PACIÊNCIA, COOPERAÇÃO NOS TRABALHOS EM EQUIPE E SENSIBILIDADE					

	NO TRATO COM OS ALUNOS E TER GOSTO PELAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM O PÚBLICO ALVO. DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS. CERTIFICADO NA ÁREA DE PEDAGOGIA. - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE EVENTOS, ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA F DO TERMO DE REFERÊNCIA).					
				Total do Fornecedor: R$284.200,00		

529583 - AMELIA CRISTINA SKIBA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA, DIRECIONADO PARA PROFESSORES E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM TEMAS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE. - DURAÇÃO DE CADA ENCONTRO DE 4 HORAS.	SERVIÇO		12	R$1.250,00	R$15.000,00
				Total do Fornecedor: R$15.000,00		

553425 - 52.959.108 ANDRE AGUSTINI ROJANSKI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS	HORAS		2.000	R$29,25	R$58.500,00

	INICIAIS), COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS					

	SEMANAIS, DIVIDIDO EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. QUE DESENVOLVERÁ ATIVIDADE PRÓPRIA PARA O INCENTIVO DA IMAGINAÇÃO E O TRÂNSITO ENTRE O FICTÍCIO E O REAL. O ATO DE CONTAR HISTÓRIA DEVE ENVOLVER TODOS OS SENTIDOS, TOCANDO OS SENTIMENTOS E INCENTIVANDO A LEITURA DE MUNDO NA TRAJETÓRIA DE CADA SER INDIVIDUALMENTE, PROJETANDO-SE SOCIALMENTE. DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS O INSTRUTOR DEVERÁ TER HABILIDADE, QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE TRABALHO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, RESPEITANDO SUAS DIFERENÇAS ÉTNICAS, LIMITAÇÕES COGNITIVAS, PSÍQUICAS OU DEFICIÊNCIAS; DEVERÁ ADEQUAR-SE À PROPOSTA CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E CONFORME NECESSIDADE DA DIVISÃO DE CULTURA. - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE EVENTOS, ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O					

	DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA C DO TERMO DE REFERÊNCIA).					
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTESANATO: CROCHÊ, TRICÔ, PINTURA EM TELA E TECIDO, BORDADOS, PEDRARIA, BIJUTERIAS, PATCHWORK, TRABALHO EM E.V.A, FELTRO, DECUPAGEM, BONECAS DE PANO, TÉCNICAS COM MATERIAIS RECICLADOS, ENTRE OUTRAS. PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS), E COMUNIDADE EM GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. A OFICINA DE ARTESANATO DEVERÁ OFERTAR ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM COM O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA, A CRIATIVIDADE, A ATENÇÃO, A CONCENTRAÇÃO, A ORGANIZAÇÃO, A MEMÓRIA, O	HORAS		2.400	R$29,16	R$69.984,00

	PLANEJAMENTO, O DESENVOLVIMENTO DO LIMITE E O SENSO CRÍTICO. ALÉM DISTO, OFERTAR A APRENDIZAGEM DE CONSTRUÇÃO DE ARTESANATO A PARTIR DA REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, BEM COMO OUTROS MATERIAIS DISPONÍVEIS NA ENTIDADE. O OFICINEIRO DEVERÁ ATUAR COMO FACILITADOR NO DESENVOLVIMENTO DA OFICINA VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO NAS ATIVIDADES PROPOSTAS. DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA EM ATENDER CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES, RESPEITANDO SUAS DIFERENÇAS ÉTNICAS, LIMITAÇÕES COGNITIVAS, PSÍQUICAS OU DEFICIÊNCIAS; DEVERÁ ADEQUAR-SE À PROPOSTA CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E CONFORME					

	NECESSIDADE DA DIVISÃO DE CULTURA. - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA H DO TERMO DE REFERÊNCIA).					
				Total do Fornecedor: R$128.484,00		
556653 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR	SERVIÇO		8	R$1.750,00	R$14.000,00

	PALESTRA MAGNA NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS QUE ACONTECERÃO NO DECORRER DO ANO ABORDANDO OS TEMAS CENTRAIS E EIXOS NORTEADORES CONFORME ORIENTAÇÕES DAS EQUIPES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS. - DURAÇÃO DE CADA PALESTRA: 4 HORAS.					
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA SHOW DIRECIONADO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, PROFESSORES E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, COM TEMAS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE. - DURAÇÃO DE CADA PALESTRA: 2 HORAS.	SERVIÇO		8	R$1.750,12	R$14.000,96
				Total do Fornecedor: R$28.000,96		

Santa Izabel do Oeste/PR, 26 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:088A1F41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14810 HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

PORTARIA Nº 14.810 DATA: 26/01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **homologação** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2023, de 30 de novembro de 2023, cujo objeto é: "Aquisição de recargas e locação de cilindros de oxigênio para atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel, Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Federais e Estaduais", e a **adjudicação** em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

131083 - LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS						
Lote: 1 - LOTE I - RECARGAS DE GASES MEDICINAIS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPRIMIDO EM	METRO CUBICO	Puma	500	R$60,00	R$30.000,00

	CILINDROS DE 7 LITROS, EQUIVALENTE A 1 M³, CONFORME ANECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. COMPOSIÇÃO: O² GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99,0 % SÍMBOLO O²CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS INODORO; INSÍPIDO.					
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDROS DE 3 M³ EQUIVALENTE A CILINDROS DE 20 LITROS, CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. COMPOSIÇÃO: O²; GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99,0 %; SÍMBOLO O².CARATCTERISTICASFÍSICO-QUIMICA: INODORO E INSIPIDO.	METRO CUBICO	Puma	1.000	R$37,20	R$37.200,00
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDROS DE 6 M³, EQUIVALENTE A CILINDROS DE 40 LITROS, CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. COMPOSIÇÃO: O² GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99,0 %, SÍMBOLO O².CARATCTERISTICASFÍSICO-QUIMICA: INODORO E INSIPIDO.	METRO CUBICO	Puma	4.000	R$22,00	R$88.000,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDROS DE 10 M³, EQUIVALENTE A CILINDROS DE 50 LITROS, CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. COMPOSIÇÃO: O² GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99,0 %, SÍMBOLO O².CARATCTERISTICASFÍSICO-QUIMICA: INODORO E INSIPIDO.	METRO CUBICO	Puma	2.000	R$22,00	R$44.000,00
5	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROS DE6M3, EQUIVALENTE A CILINDROS DE 40 LITROS CONFORME NECESSIDADE DA ISNTITUIÇÃO.	METRO CUBICO	Puma	500	R$30,05	R$15.025,00
6	LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDROS DE AÇO PARA REPOSIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ARCOMPRIMIDO, COM VÁLVULA E CAPACETE OU TULIPA DE PROTEÇÃO, ESTIMADA DE ATÉ 10 CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1M³ (SERÃO UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO DE OXIGÊNIO).	UNIDADE	MAT	250	R$33,51	R$8.377,50
7	LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDROS DE AÇO PARA REPOSIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ARCOMPRIMIDO, COM VÁLVULA E CAPACETE OU TULIPA DE PROTEÇÃO, ESTIMADA DE ATÉ 40CILINDROS COM CAPACIDADE ENTRE 3M³, 6M³ E 10 M³, (SERÃO UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO DE OXIGÊNIO)	UNIDADE	MAT	250	R$35,00	R$8.750,00
Total do Fornecedor:						R$231.352,50

Santa Izabel do Oeste/PR, 26 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:CD6D9957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 671/2024 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N.º 671/2024

EMENTA – Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.200,00
4370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	51.200,00
	SUBTOTAL	102.400,00
	TOTAL	102.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	102.400,00
	SUBTOTAL	102.400,00
	TOTAL	102.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 26 de janeiro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BECF092C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.820.140,00	65.701.463,93	8.922.319,04	55.261.435,43	10.440.028,50	11.260.726,80	52.946.079,30	12.755.384,63	52.884.894,23	2.315.356,13
DESPESAS CORRENTES	42.642.717,98	51.477.007,93	7.612.396,90	45.169.921,19	6.307.086,74	9.330.014,22	45.097.665,07	6.379.342,86	45.056.480,00	72.256,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.122.800,00	27.030.171,10	5.441.117,64	23.263.041,93	3.767.129,17	5.441.117,64	23.263.041,93	3.767.129,17	23.263.041,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	1.111.000,00	104.373,31	1.110.710,52	289,48	192.887,92	1.110.710,52	289,48	1.110.710,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.719.917,98	23.335.836,83	2.066.905,95	20.796.168,74	2.539.668,09	3.696.008,66	20.723.912,62	2.611.924,21	20.682.727,55	72.256,12
DESPESAS DE CAPITAL	8.167.422,02	14.214.456,00	1.309.922,14	10.091.514,24	4.122.941,76	1.930.712,58	7.848.414,23	6.366.041,77	7.828.414,23	2.243.100,01
INVESTIMENTOS	7.117.422,02	13.047.841,28	484.353,00	9.013.253,40	4.034.587,88	1.105.143,44	6.770.153,39	6.277.687,89	6.750.153,39	2.243.100,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00	1.166.614,72	825.569,14	1.078.260,84	88.353,88	825.569,14	1.078.260,84	88.353,88	1.078.260,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.820.140,00	65.701.463,93	8.922.319,04	55.261.435,43	10.440.028,50	11.260.726,80	52.946.079,30	12.755.384,63	52.884.894,23	2.315.356,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.820.140,00	65.701.463,93	8.922.319,04	55.261.435,43	10.440.028,50	11.260.726,80	52.946.079,30	12.755.384,63	52.884.894,23	2.315.356,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	5.799.808,92	6.077.113,97	(6.077.113,97)	3.461.401,16	8.392.470,10	(8.392.470,10)	8.453.655,17	(2.315.356,13)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.820.140,00	65.701.463,93	14.722.127,96	61.338.549,40	4.362.914,53	14.722.127,96	61.338.549,40	4.362.914,53	61.338.549,40	0,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BF799999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.820.140,00	60.559.845,29	14.722.127,96	24,31	61.338.549,40	101,29	(778.704,11)
RECEITAS CORRENTES	45.820.140,00	52.140.232,26	11.299.153,64	21,67	51.212.527,67	98,22	927.704,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.999.800,00	4.048.650,00	599.873,46	14,82	3.998.982,30	98,77	49.667,70
IMPOSTOS	2.837.500,00	3.886.350,00	554.972,20	14,28	3.671.512,26	94,47	214.837,74
TAXAS	162.300,00	162.300,00	44.901,26	27,67	327.470,04	201,77	(165.170,04)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	165.000,00	165.000,00	28.411,61	17,22	161.251,63	97,73	3.748,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	165.000,00	165.000,00	28.411,61	17,22	161.251,63	97,73	3.748,37
RECEITA PATRIMONIAL	615.150,00	713.209,93	145.113,00	20,35	876.236,74	122,86	(163.026,81)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	615.150,00	713.209,93	145.113,00	20,35	876.236,74	122,86	(163.026,81)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.860.190,00	46.822.372,33	10.508.372,90	22,44	45.916.419,69	98,07	905.952,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	22.425.190,00	25.346.183,30	6.176.142,29	24,37	25.484.354,63	100,55	(138.171,33)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	11.535.000,00	13.556.189,03	3.028.704,36	22,34	13.718.571,87	101,20	(162.382,84)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.900.000,00	7.920.000,00	1.303.526,25	16,46	6.713.493,19	84,77	1.206.506,81
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	231.000,00	17.382,67	7,52	259.637,31	112,40	(28.637,31)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	55,00	1,10	4.945,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	15.000,00	226.000,00	11.391,31	5,04	238.166,31	105,38	(12.166,31)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.991,36	0,00	21.416,00	0,00	(21.416,00)
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	8.419.613,03	3.422.974,32	40,65	10.126.021,73	120,27	(1.706.408,70)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	1.500.000,00	30,00	2.509.012,83	50,18	2.490.987,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	5.000.000,00	5.000.000,00	1.500.000,00	30,00	2.509.012,83	50,18	2.490.987,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	276.000,00	169.650,00	61,47	477.850,00	173,13	(201.850,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	276.000,00	169.650,00	61,47	477.850,00	173,13	(201.850,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.143.613,03	1.753.324,32	55,77	7.139.158,90	227,10	(3.995.545,87)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	2.200.834,58	80.254,32	3,65	3.081.088,90	140,00	(880.254,32)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	942.778,45	160.620,00	17,04	2.545.620,00	270,01	(1.602.841,55)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	1.512.450,00	0,00	1.512.450,00	0,00	(1.512.450,00)
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.820.140,00	60.559.845,29	14.722.127,96	24,31	61.338.549,40	101,29	(778.704,11)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.820.140,00	60.559.845,29	14.722.127,96	24,31	61.338.549,40	101,29	(778.704,11)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	50.820.140,00	60.559.845,29	14.722.127,96	24,31	61.338.549,40	101,29	(778.704,11)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.623.618,64	0,00	0,00	5.623.618,64	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.623.618,64	0,00	0,00	5.623.618,64	100,00	0,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:54B3E06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.820.140,00	65.701.463,93	8.922.319,04	55.261.435,43	100,00	10.440.028,50	11.260.726,80	52.946.079,30	100,00	12.755.384,63	2.315.356,13
LEGISLATIVA	2.447.000,00	2.447.000,00	0,00	0,00	0,00	2.447.000,00	0,00	0,00	0,00	2.447.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.874.078,90	6.245.784,94	925.237,33	5.692.975,19	10,30	552.809,75	1.062.052,73	5.676.229,70	10,72	569.555,24	16.745,49
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.358.924,77	2.536.479,91	393.045,61	2.259.921,74	4,09	276.558,17	554.860,52	2.252.252,09	4,25	284.227,82	7.669,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	172.000,00	172.000,00	37.416,30	160.314,59	0,29	11.685,41	37.416,30	160.314,59	0,30	11.685,41	0,00
SAÚDE	9.784.137,95	16.171.421,99	2.556.837,30	15.198.261,31	27,50	973.160,68	3.183.548,68	15.197.073,78	28,70	974.348,21	1.187,53
EDUCAÇÃO	13.316.349,30	17.463.696,80	2.924.545,66	15.792.603,98	28,58	1.671.092,82	3.330.569,49	15.763.632,98	29,77	1.700.063,82	28.971,00
CULTURA	114.400,00	297.114,10	3.296,58	197.649,24	0,36	99.464,86	6.320,54	197.649,24	0,37	99.464,86	0,00
URBANISMO	6.224.674,77	7.833.430,96	563.897,46	4.606.125,35	8,34	3.227.305,61	877.407,26	3.010.909,73	5,69	4.822.521,23	1.595.215,62
HABITAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	719.000,00	686.150,00	53.503,09	645.816,14	1,17	40.333,86	73.288,86	636.465,64	1,20	49.684,36	9.350,50
AGRICULTURA	1.491.149,54	4.177.453,53	81.859,42	3.965.455,29	7,18	211.998,24	439.496,76	3.318.020,04	6,27	859.433,49	647.435,25
INDÚSTRIA	237.000,00	127.800,00	28.000,98	86.571,23	0,16	41.228,77	28.000,98	86.571,23	0,16	41.228,77	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.000,00	41.000,00	500,00	23.503,80	0,04	17.496,20	500,00	23.503,80	0,04	17.496,20	0,00
ENERGIA	215.100,00	665.100,00	22.111,14	148.051,18	0,27	517.048,82	22.111,14	145.051,18	0,27	520.048,82	3.000,00
TRANSPORTE	3.975.600,00	3.488.069,30	237.991,21	3.379.906,63	6,12	108.162,67	457.719,48	3.379.906,63	6,38	108.162,67	0,00
DESPORTO E LAZER	421.724,77	447.412,18	40.942,44	302.067,64	0,55	145.344,54	45.784,93	296.286,55	0,56	151.125,63	5.781,09
ENCARGOS ESPECIAIS	2.370.000,00	2.891.550,22	1.053.134,52	2.802.212,12	5,07	89.338,10	1.141.649,13	2.802.212,12	5,29	89.338,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	50.820.140,00	65.701.463,93	8.922.319,04	55.261.435,43	100,00	10.440.028,50	11.260.726,80	52.946.079,30	100,00	12.755.384,63	2.315.356,13

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/01/2024 15:54

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:FBC32915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.820.140,00	65.701.463,93	8.922.319,04	55.261.435,43	100,00	10.440.028,50	11.260.726,80	52.946.079,30	100,00	12.755.384,63	2.315.356,13
LEGISLATIVA	2.447.000,00	2.447.000,00	0,00	0,00	0,00	2.447.000,00	0,00	0,00	0,00	2.447.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.447.000,00	2.447.000,00	0,00	0,00	0,00	2.447.000,00	0,00	0,00	0,00	2.447.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.874.078,90	6.245.784,94	925.237,33	5.692.975,19	10,30	552.809,75	1.062.052,73	5.676.229,70	10,72	569.555,24	16.745,49
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	293.000,00	284.000,00	67.669,01	274.243,91	0,50	9.756,09	70.563,00	272.327,41	0,51	11.672,59	1.916,50
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	824.000,00	905.850,00	202.665,15	835.589,96	1,51	70.260,04	238.409,30	835.589,96	1,58	70.260,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.026.078,90	4.527.734,94	555.774,53	4.189.826,72	7,58	337.908,22	646.785,13	4.174.997,73	7,89	352.737,21	14.828,99
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.000,00	57.000,00	10.919,14	48.064,74	0,09	8.935,26	10.919,14	48.064,74	0,09	8.935,26	0,00
CONTROLE INTERNO	269.000,00	159.000,00	32.025,93	66.710,06	0,12	92.289,94	32.025,93	66.710,06	0,13	92.289,94	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	160.000,00	100.000,00	21.218,80	89.865,42	0,16	10.134,58	21.218,80	89.865,42	0,17	10.134,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	207.000,00	211.200,00	34.964,77	188.674,38	0,34	22.525,62	42.131,43	188.674,38	0,36	22.525,62	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	38.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.358.924,77	2.536.479,91	393.045,61	2.259.921,74	4,09	276.558,17	554.860,52	2.252.252,09	4,25	284.227,82	7.669,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.024,77	116.623,77	19.249,38	107.628,88	0,19	8.994,89	29.001,38	107.628,88	0,20	8.994,89	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	483.200,00	405.435,50	64.123,38	309.212,24	0,56	96.223,26	77.209,43	308.733,00	0,58	96.702,50	479,24
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.755.700,00	2.014.420,64	309.672,85	1.843.080,62	3,34	171.340,02	448.649,71	1.835.890,21	3,47	178.530,43	7.190,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	172.000,00	172.000,00	37.416,30	160.314,59	0,29	11.685,41	37.416,30	160.314,59	0,30	11.685,41	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	172.000,00	172.000,00	37.416,30	160.314,59	0,29	11.685,41	37.416,30	160.314,59	0,30	11.685,41	0,00
SAÚDE	9.784.137,95	16.171.421,99	2.556.837,30	15.198.261,31	27,50	973.160,68	3.183.548,68	15.197.073,78	28,70	974.348,21	1.187,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.000,00	154.100,00	23.961,50	121.643,78	0,22	32.456,22	24.311,50	121.643,78	0,23	32.456,22	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.009.597,95	12.919.127,79	2.220.946,86	12.450.303,09	22,53	468.824,70	2.579.019,29	12.449.115,56	23,51	470.012,23	1.187,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.139.660,00	2.687.331,38	296.916,15	2.485.565,85	4,50	201.765,53	551.866,01	2.485.565,85	4,69	201.765,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	324.000,00	230.000,00	(2.931,00)	103.028,62	0,19	126.971,38	2.741,20	103.028,62	0,19	126.971,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.000,00	41.000,00	1.300,00	2.565,50	0,00	38.434,50	1.300,00	2.565,50	0,00	38.434,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.880,00	139.862,82	16.643,79	35.154,47	0,06	104.708,35	24.310,68	35.154,47	0,07	104.708,35	0,00
EDUCAÇÃO	13.316.349,30	17.463.696,80	2.924.545,66	15.792.603,98	28,58	1.671.092,82	3.330.569,49	15.763.632,98	29,77	1.700.063,82	28.971,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	284.000,00	315.400,00	41.665,00	271.224,67	0,49	44.175,33	41.565,00	271.124,67	0,51	44.275,33	100,00
ENSINO FUNDAMENTAL	9.092.624,54	10.943.213,96	1.538.246,91	9.586.520,44	17,35	1.356.693,52	1.877.833,93	9.558.165,08	18,05	1.385.048,88	28.355,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.128.664,76	5.462.927,64	1.248.612,74	5.379.365,28	9,73	83.562,36	1.313.032,75	5.378.849,64	10,16	84.078,00	515,64
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.060,00	32.952,62	0,00	14.358,00	0,03	18.594,62	714,30	14.358,00	0,03	18.594,62	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	778.000,00	709.202,58	96.021,01	541.135,59	0,98	168.066,99	97.423,51	541.135,59	1,02	168.066,99	0,00
CULTURA	114.400,00	297.114,10	3.296,58	197.649,24	0,36	99.464,86	6.320,54	197.649,24	0,37	99.464,86	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	114.400,00	297.114,10	3.296,58	197.649,24	0,36	99.464,86	6.320,54	197.649,24	0,37	99.464,86	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
URBANISMO	6.224.674,77	7.833.430,96	563.897,46	4.606.125,35	8,34	3.227.305,61	877.407,26	3.010.909,73	5,69	4.822.521,23	1.595.215,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.500,00	132.400,00	28.599,77	130.828,17	0,24	1.571,83	28.599,77	130.828,17	0,25	1.571,83	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.129.674,77	7.030.730,96	426.722,10	3.824.628,49	6,92	3.206.102,47	718.584,68	2.229.479,37	4,21	4.801.251,59	1.595.149,12
SERVIÇOS URBANOS	1.004.500,00	670.300,00	108.575,59	650.668,69	1,18	19.631,31	130.222,81	650.602,19	1,23	19.697,81	66,50
HABITAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	719.000,00	686.150,00	53.503,09	645.816,14	1,17	40.333,86	73.288,86	636.465,64	1,20	49.684,36	9.350,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	116.050,00	19.249,38	114.006,30	0,21	2.043,70	19.249,38	114.006,30	0,22	2.043,70	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000,00	21.000,00	0,00	19.542,05	0,04	1.457,95	0,00	19.542,05	0,04	1.457,95	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	418.000,00	429.100,00	34.253,71	405.346,29	0,73	23.753,71	54.039,48	395.995,79	0,75	33.104,21	9.350,50
CONTROLE AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	106.921,50	0,19	13.078,50	0,00	106.921,50	0,20	13.078,50	0,00
AGRICULTURA	1.491.149,54	4.177.453,53	81.859,42	3.965.455,29	7,18	211.998,24	439.496,76	3.318.020,04	6,27	859.433,49	647.435,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.000,00	94.000,00	19.249,38	83.808,11	0,15	10.191,89	19.249,38	83.808,11	0,16	10.191,89	0,00
EXTENSÃO RURAL	961.049,54	2.118.827,99	6.795,98	2.026.350,44	3,67	92.477,55	171.153,32	1.378.915,19	2,60	739.912,80	647.435,25
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	436.100,00	1.964.625,54	55.814,06	1.855.296,74	3,36	109.328,80	249.094,06	1.855.296,74	3,50	109.328,80	0,00
INDÚSTRIA	237.000,00	127.800,00	28.000,98	86.571,23	0,16	41.228,77	28.000,98	86.571,23	0,16	41.228,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	19.249,41	51.406,76	0,09	39.593,24	19.249,41	51.406,76	0,10	39.593,24	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	146.000,00	36.800,00	8.751,57	35.164,47	0,06	1.635,53	8.751,57	35.164,47	0,07	1.635,53	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.000,00	41.000,00	500,00	23.503,80	0,04	17.496,20	500,00	23.503,80	0,04	17.496,20	0,00
TURISMO	21.000,00	41.000,00	500,00	23.503,80	0,04	17.496,20	500,00	23.503,80	0,04	17.496,20	0,00
ENERGIA	215.100,00	665.100,00	22.111,14	148.051,18	0,27	517.048,82	22.111,14	145.051,18	0,27	520.048,82	3.000,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	165.100,00	165.100,00	22.111,14	148.051,18	0,27	17.048,82	22.111,14	145.051,18	0,27	20.048,82	3.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TRANSPORTE	3.975.600,00	3.488.069,30	237.991,21	3.379.906,63	6,12	108.162,67	457.719,48	3.379.906,63	6,38	108.162,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.500,00	118.750,00	19.249,38	117.505,40	0,21	1.244,60	19.249,38	117.505,40	0,22	1.244,60	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.885.100,00	3.369.319,30	218.741,83	3.262.401,23	5,90	106.918,07	438.470,10	3.262.401,23	6,16	106.918,07	0,00
DESPORTO E LAZER	421.724,77	447.412,18	40.942,44	302.067,64	0,55	145.344,54	45.784,93	296.286,55	0,56	151.125,63	5.781,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.000,00	98.000,00	16.041,14	96.215,11	0,17	1.784,89	16.891,14	96.215,11	0,18	1.784,89	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	288.724,77	309.412,18	24.901,30	167.154,33	0,30	142.257,85	24.296,59	161.373,24	0,30	148.038,94	5.781,09
LAZER	40.000,00	40.000,00	0,00	38.698,20	0,07	1.301,80	4.597,20	38.698,20	0,07	1.301,80	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.370.000,00	2.891.550,22	1.053.134,52	2.802.212,12	5,07	89.338,10	1.141.649,13	2.802.212,12	5,29	89.338,10	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.150.000,00	1.455.000,00	195.613,02	1.454.641,93	2,63	358,07	284.127,63	1.454.641,93	2,75	358,07	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	520.000,00	613.935,50	123.192,07	613.240,76	1,11	694,74	123.192,07	613.240,76	1,16	694,74	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	822.614,72	734.329,43	734.329,43	1,33	88.285,29	734.329,43	734.329,43	1,39	88.285,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	50.820.140,00	65.701.463,93	8.922.319,04	55.261.435,43	100,00	10.440.028,50	11.260.726,80	52.946.079,30	100,00	12.755.384,63	2.315.356,13

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:E573F0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	278.000,00	490.051,47	(212.051,47)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	278.000,00	490.051,47	(212.051,47)
Alienação de Bens Móveis	276.000,00	477.850,00	(201.850,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.000,00	12.201,47	(10.201,47)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	278.000,00	490.051,47	(212.051,47)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	313.746,05	311.746,05	311.746,05	311.746,05	0,00	0,00	2.000,00
Investimentos	313.746,05	311.746,05	311.746,05	311.746,05	0,00	0,00	2.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	313.746,05	311.746,05	311.746,05	311.746,05	0,00	0,00	2.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	42.455,20	178.305,42	220.760,62

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:F93A31B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.886.350,00	3.671.512,26
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	391.850,00	417.723,55
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.621.000,00	1.569.777,99
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	612.500,00	525.521,18
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.261.000,00	1.158.489,54
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	38.678.750,00	38.103.688,41
2.1 - Cota-parte FPM	22.724.800,00	22.146.119,77
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.440.000,00	20.161.403,58
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.284.800,00	1.984.716,19
2.2 - Cota-parte ICMS	14.017.950,00	13.591.307,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	140.355,97
2.4 - Cota-parte ITR	486.000,00	467.642,32
2.5 - Cota-parte IPVA	1.300.000,00	1.335.749,45
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	422.513,41
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.565.100,00	41.775.200,67
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.278.790,00	7.223.794,44
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.362.485,00	3.304.508,41
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.971.000,00	6.723.277,05
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.971.000,00	6.723.277,05
6.1.1 - Principal	7.900.000,00	6.693.493,19
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	71.000,00	29.783,86
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00

6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	621.210,00	(530.301,25)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		9.696,08
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		9.696,08
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.732.973,13

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.971.000,00	6.551.143,88	6.551.143,88	6.551.143,88	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.370.000,00	6.367.043,03	6.367.043,03	6.367.043,03	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.665.000,00	1.598.699,25	1.598.699,25	1.598.699,25	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.423.000,00	4.515.547,99	4.515.547,99	4.515.547,99	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	282.000,00	252.795,79	252.795,79	252.795,79	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	601.000,00	184.100,85	184.100,85	184.100,85	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	501.000,00	184.100,85	184.100,85	184.100,85	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.551.143,88	6.551.143,88	6.551.143,88	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.551.143,88	6.551.143,88	6.551.143,88	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.367.043,03	6.367.043,03	6.367.043,03	0,00	0,00	0,00

13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.706.293,94	6.367.043,03	6.367.043,03	94,70
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	672.327,70	172.133,17	172.133,17	0,00	2,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	691.419,31	9.696,08	0,00	0,00	9.696,08	9.696,08
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	691.419,31	9.696,08	0,00	0,00	9.696,08	9.696,08
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.006.081,90	7.036.025,06	7.007.054,06	6.982.301,46	28.971,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	3.708.624,76	3.346.301,89	3.345.786,25	3.345.786,25	515,64
20.2 - Ensino Fundamental	3.627.557,14	3.389.017,98	3.360.662,62	3.335.910,02	28.355,36
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.500,00	11.905,38	11.905,38	11.905,38	0,00
20.4 - Educação Especial	324.000,00	249.365,14	249.365,14	249.365,14	0,00
20.5 - Administração Geral	315.400,00	39.434,67	39.334,67	39.334,67	100,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.551.557,14	8.088.666,82	8.060.311,46	8.035.558,86	28.355,36
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.551.557,14	8.088.666,82	8.060.311,46	8.035.558,86	28.355,36

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.036.025,06
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.223.794,44
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	(1.056.623,77)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	15.316.443,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.443.800,17	15.316.443,27	36,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.625,28	556,02	556,02	0,00	3.069,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.566,52	556,02	556,02	0,00	3.010,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	58,76	0,00	0,00	0,00	58,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.333.454,92	1.374.490,48
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.333.454,92	1.374.490,48
31.1.1 - Salário-Educação	502.000,00	510.618,42
31.1.2 - PDDE	2.100,00	698,32
31.1.3 - PNAE	125.370,44	125.377,37
31.1.4 - PNATE	200.276,33	215.961,64
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	503.708,15	521.834,73
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.486.614,90	1.970.016,87	1.970.016,87	1.970.016,87	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	89.302,88	433.954,14	433.954,14	433.954,14	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.391.656,82	1.494.635,45	1.494.635,45	1.494.635,45	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.452,62	2.452,62	2.452,62	2.452,62	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.202,58	38.974,66	38.974,66	38.974,66	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.463.696,80	15.325.499,80	15.296.528,80	15.271.776,20	28.971,00
33.1 - Despesas Correntes	17.377.584,40	15.255.145,48	15.226.690,12	15.201.937,52	28.455,36
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.719.400,00	10.400.354,56	10.400.354,56	10.400.354,56	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.318.184,40	4.854.790,92	4.826.335,56	4.801.582,96	28.455,36
33.2 - Despesas de Capital	86.112,40	70.354,32	69.838,68	69.838,68	515,64
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	86.112,40	70.354,32	69.838,68	69.838,68	515,64
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				10.576,18	703,74
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				6.723.277,05	510.618,42
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				6.551.143,88	464.913,84
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				182.709,35	46.408,32
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				182.709,35	46.408,32

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:E036C812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.000.000,00	2.509.012,83	2.490.987,17
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.214.456,00	10.091.514,24	4.122.941,76
Investimentos	13.047.841,28	9.013.253,40	4.034.587,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.166.614,72	1.078.260,84	88.353,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.214.456,00	10.091.514,24	4.122.941,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.214.456,00	7.582.501,41	1.631.954,59

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:1703C372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.140.232,26	51.212.527,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.048.650,00	3.998.982,30
IPTU	391.850,00	417.723,55
ISS	612.500,00	525.521,18
ITBI	1.621.000,00	1.569.777,99
IRRF	1.261.000,00	1.158.489,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.300,00	327.470,04
Contribuições	165.000,00	161.251,63
Receita patrimonial	713.209,93	876.236,74
Aplicações Financeiras (II)	713.209,93	876.236,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	46.822.372,33	45.916.419,69
Cota-Parte do FPM	18.636.800,00	18.113.839,28
Cota-Parte do ICMS	11.537.950,00	10.873.046,21
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	1.068.599,35
Cota-Parte do ITR	416.000,00	374.113,99
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	112.284,73
Transferências do FUNDEB	7.900.000,00	6.693.493,19
Outras transferências correntes	7.171.622,33	8.681.042,94
Demais receitas correntes	391.000,00	259.637,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	5.547,21
Receitas Correntes Restantes	391.000,00	254.090,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	51.427.022,33	50.330.743,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.419.613,03	10.126.021,73
Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	2.509.012,83
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	276.000,00	477.850,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	276.000,00	477.850,00
Transferências de Capital	3.143.613,03	7.139.158,90
Convênios	2.643.613,03	3.850.834,58
Outras Transferências de Capital	500.000,00	3.288.324,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.419.613,03	7.617.008,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.846.635,36	57.947.752,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023			RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.477.007,93	45.169.921,19	45.097.665,07	45.056.480,00	8.296,06	88.376,72	88.376,72
Pessoal e encargos sociais	27.030.171,10	23.263.041,93	23.263.041,93	23.263.041,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.111.000,00	1.110.710,52	1.110.710,52	1.110.710,52	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.335.836,83	20.796.168,74	20.723.912,62	20.682.727,55	8.296,06	88.376,72	88.376,72
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.335.836,83	20.796.168,74	20.723.912,62	20.682.727,55	8.296,06	88.376,72	88.376,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.366.007,93	44.059.210,67	43.986.954,55	43.945.769,48	8.296,06	88.376,72	88.376,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.214.456,00	10.091.514,24	7.848.414,23	7.828.414,23	0,00	3.612.336,20	3.612.336,20
Investimentos	13.047.841,28	9.013.253,40	6.770.153,39	6.750.153,39	0,00	3.612.336,20	3.612.336,20
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.166.614,72	1.078.260,84	1.078.260,84	1.078.260,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.047.841,28	9.013.253,40	6.770.153,39	6.750.153,39	0,00	3.612.336,20	3.612.336,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.423.849,21	53.072.464,07	50.757.107,94	50.695.922,87	8.296,06	3.700.712,92	3.700.712,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.542.820,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.132.730,04	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.426.236,74	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.006.337,21	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.962.720,30	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.216.690,04	9.664.447,46
DEDUÇÕES (XXIX)	8.928.929,53	11.433.941,80
Disponibilidade de Caixa	8.928.929,53	11.433.941,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.952.639,73	11.505.833,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.710,20	71.891,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.712.239,49)	(1.769.494,34)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	57.254,85	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(48.181,21)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	105.436,06	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(314.463,47)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.623.618,64	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.623.618,64	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:288F9D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	50.820.140,00
Previsão Atualizada da Receita	60.559.845,29
Receitas Realizadas	61.338.549,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.623.618,64
Dotação Inicial	50.820.140,00
Créditos Adicionais	14.881.323,93
Dotação Atualizada	65.701.463,93
Despesas Empenhadas	55.261.435,43
Despesas Liquidadas	52.955.429,30
Despesas Pagas	52.884.894,23
Superávit Orçamentário	6.077.113,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	55.261.435,43
Despesas Liquidadas	52.955.429,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	51.212.527,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.762.527,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	48.915.639,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.962.720,30	0,00 %

Resultado Primário	1.132.730,04	3.542.820,77		313,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	23.710,20	4.707,80	8.296,06	10.706,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.083.516,57	262.233,53	3.700.712,92	120.570,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.107.226,77	266.941,33	3.709.008,98	131.276,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	15.316.443,27	25% / 18%		36,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	6.367.043,03	70%		94,70
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito		2.509.012,83	2.490.987,17	
Despesa de Capital Líquida		10.091.514,24	4.122.941,76	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		477.850,00	(201.850,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		311.746,05	2.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.123.221,09	15%	22,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:3C0C00CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS - SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.837.500,00	3.886.350,00	3.671.512,26	94,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	301.000,00	391.850,00	417.723,55	106,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.029.000,00	1.621.000,00	1.569.777,99	96,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	612.500,00	612.500,00	525.521,18	85,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	895.000,00	1.261.000,00	1.158.489,54	91,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.640.000,00	36.393.950,00	36.118.972,22	99,24
Cota-Parte FPM	20.440.000,00	20.440.000,00	20.161.403,58	98,64
Cota-Parte ITR	350.000,00	486.000,00	467.642,32	96,22
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.335.749,45	102,75
Cota-Parte ICMS	12.400.000,00	14.017.950,00	13.591.307,49	96,96
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	140.355,97	93,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	422.513,41	0,00
Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.477.500,00	40.280.300,00	39.790.484,48	98,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.562.847,95	7.427.861,19	7.292.879,37	98,18	7.291.891,84	98,17	7.290.997,86	98,16	987,53
Despesas Correntes	5.042.125,00	7.103.138,24	7.059.635,37	99,39	7.058.647,84	99,37	7.057.753,86	99,36	987,53
Despesas de Capital	520.722,95	324.722,95	233.244,00	71,83	233.244,00	71,83	233.244,00	71,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	1.807.000,00	1.707.304,97	94,48	1.707.304,97	94,48	1.707.304,97	94,48	0,00
Despesas Correntes	700.000,00	1.807.000,00	1.707.304,97	94,48	1.707.304,97	94,48	1.707.304,97	94,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	41.000,00	41.000,00	2.380,50	5,81	2.380,50	5,81	2.380,50	5,81	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	41.000,00	2.380,50	5,81	2.380,50	5,81	2.380,50	5,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	187.000,00	154.100,00	121.643,78	78,94	121.643,78	78,94	121.643,78	78,94	0,00
Despesas Correntes	187.000,00	154.100,00	121.643,78	78,94	121.643,78	78,94	121.643,78	78,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.640.847,95	9.519.961,19	9.124.208,62	95,84	9.123.221,09	95,83	9.122.327,11	95,82	987,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.124.208,62	9.123.221,09	9.122.327,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.124.208,62	9.123.221,09	9.122.327,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.968.572,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.155.635,95	3.154.648,42	3.153.754,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,93	22,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	5.968.572,6	9.124.208,6	3.155.635,9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.847,90	3.155.635,9
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	1.847,90	1.847,90	1.847,90	-1.847,90
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.624.590,00	4.401.262,18	5.715.607,34	129,86
Proveniente da União	2.624.590,00	4.258.590,00	4.684.182,62	109,99
Proveniente dos Estados	0,00	142.672,18	1.031.424,72	722,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	301.700,00	325.779,10	231.038,52	70,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.926.290,00	4.727.041,28	5.946.645,86	125,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.396.750,00	5.265.266,60	4.978.217,22	94,55	4.978.017,22	94,54	4.978.017,22	94,54	200,00
Despesas Correntes	2.372.750,00	4.559.846,32	4.281.349,61	93,89	4.281.149,61	93,89	4.281.149,61	93,89	200,00
Despesas de Capital	24.000,00	705.420,28	696.867,61	98,79	696.867,61	98,79	696.867,61	98,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	339.660,00	575.659,20	616.661,43	107,12	616.661,43	107,12	616.661,43	107,12	0,00
Despesas Correntes	339.660,00	575.659,20	616.661,43	107,12	616.661,43	107,12	616.661,43	107,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	915,53	3,81	915,53	3,81	915,53	3,81	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	915,53	3,81	915,53	3,81	915,53	3,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.880,00	139.862,82	35.131,20	25,12	35.131,20	25,12	35.131,20	25,12	0,00

Despesas Correntes	70.880,00	139.862,82	35.131,20	25,12	35.131,20	25,12	35.131,20	25,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.843.290,00	6.004.788,62	5.630.925,38	93,77	5.630.725,38	93,77	5.630.725,38	93,77	200,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.959.597,95	12.693.127,79	12.271.096,59	96,68	12.269.909,06	96,67	12.269.015,08	96,66	1.187,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.039.660,00	2.382.659,20	2.323.966,40	97,54	2.323.966,40	97,54	2.323.966,40	97,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	174.000,00	114.000,00	915,53	0,80	915,53	0,80	915,53	0,80	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.000,00	41.000,00	2.380,50	5,81	2.380,50	5,81	2.380,50	5,81	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.880,00	139.862,82	35.131,20	25,12	35.131,20	25,12	35.131,20	25,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	187.000,00	154.100,00	121.643,78	78,94	121.643,78	78,94	121.643,78	78,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.484.137,95	15.524.749,81	14.755.134,00	95,04	14.753.946,47	95,04	14.753.052,49	95,03	1.187,53

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:FC121F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.011.468,70	5.369,37	24.538,49	118.249,32	0,00	0,00	1.863.311,52	229.027,35	0,00	1.634.284,17
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.011.468,70	5.369,37	24.538,49	118.249,32	0,00	0,00	1.863.311,52	229.027,35	0,00	1.634.284,17
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	126,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,78	0,00	0,00	126,78
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	1.270.224,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270.224,21	0,00	0,00	1.270.224,21
Programa FNDE Infraestrutura Escolar PAR Mobiliário	119,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,94	0,00	0,00	119,94
Outros Recursos não Vinculados	43.341,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.341,51	0,00	0,00	43.341,51
Programa Brasil Carinhoso TD - Cta 6963-9	3.764,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.764,87	0,00	0,00	3.764,87
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.548,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,12	0,00	0,00	2.548,12
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	701,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701,16	0,00	0,00	701,16
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	(1.623,38)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.623,38)	0,00	0,00	(1.623,38)
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	319,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,47	0,00	0,00	319,47
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	16.789,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.789,21	0,00	0,00	16.789,21
CEF. IOAF Custeio - Incent. Org. Assist. Farmacêutica Cta 346-3	(96,46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(96,46)	0,00	0,00	(96,46)
Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Custeio	239,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,42	0,00	0,00	239,42

Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	28.395,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.395,51	460,52	0,00	27.934,99
B.B. Programa VIGIASUS CUSTEIO - Resolução SESA/PR n.º 150/2013	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	(30,00)	0,00	0,00	(30,00)
ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	101.077,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.077,66	0,00	0,00	101.077,66
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	48.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.152,00	0,00	0,00	48.152,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	79.910,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.910,67	0,00	0,00	79.910,67
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	32.370,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.370,72	0,00	0,00	32.370,72
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	314.618,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.618,29	0,00	0,00	314.618,29
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	5.848,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.848,13	0,00	0,00	5.848,13
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	146.004,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.004,76	0,00	0,00	146.004,76
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	17.544,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.544,33	0,00	0,00	17.544,33
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	8.401,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.401,97	0,00	0,00	8.401,97
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	18.703,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.703,13	0,00	0,00	18.703,13
B.B. Conv. n.º 919/2017 - Pavimentação 4.375 m² Cta 7967-7	1.715,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.715,81	0,00	0,00	1.715,81
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	1.885,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.885,64	0,00	0,00	1.885,64
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	54.934,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.934,66	0,00	0,00	54.934,66
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas -	8.898,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.898,14	0,00	0,00	8.898,14
Transferências Lei 9615/98	4.043,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.043,31	0,00	0,00	4.043,31
FIA - CONSELHO TUTELAR	1.617,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617,32	0,00	0,00	1.617,32
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	265.071,87	1.261,42	893,98	280,00	0,00	0,00	262.636,47	987,53	0,00	261.648,94

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
B.B. FIA CMDCA	860,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,47	0,00	0,00	860,47
B.B. FIA ATENÇÃO CCA	1.306,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,70	0,00	0,00	1.306,70
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.515.659,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515.659,86	0,00	0,00	1.515.659,86
B.B. FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	36.174,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.174,73	0,00	0,00	36.174,73
CEF CONV. N.º 918742/2021 - PAV. ASFÁLTICA RUA PROF. LURDES	295.160,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.160,74	285.622,69	0,00	9.538,05
B.B. CONV. N.º 209/2022 - SEAB - AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS - 01	195.350,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.350,34	0,00	0,00	195.350,34
B.B. CONV. N.º 205/2022 - SEAB - TRAF. ZONA RURAL - PEDRAS	331.133,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.133,09	647.435,25	0,00	(316.302,16)
CEF CONV. N.º 916715/2021 - 031373/2021 - PAV. VIAS URBANAS -	1.198.879,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198.879,88	949.197,58	0,00	249.682,30
FIA IMPACTO	11.887,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.887,44	0,00	0,00	11.887,44

COVID										
Retenções em Caráter Consignatário	(0,70)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,70)	0,00	0,00	(0,70)
Fundeb 60%	182.709,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.709,35	0,00	0,00	182.709,35
Fundeb 40%	0,00	58,76	0,00	0,00	0,00	0,00	(58,76)	0,00	0,00	(58,76)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(233.386,78)	0,00	24.752,60	2.010,00	0,00	0,00	(260.149,38)	28.971,00	0,00	(289.120,38)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(766.502,89)	1.000,00	0,00	0,50	0,00	0,00	(767.503,39)	0,00	0,00	(767.503,39)
Operação de Crédito Interna - Finisa - CEF	1.131.627,76	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.627,76	70.956,62	0,00	1.040.671,14
Salário-Educação	46.408,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.408,32	0,00	0,00	46.408,32
Custeio Recursos Estaduais - Saude	615.587,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.587,22	0,00	0,00	615.587,22
Emendas Parlamentares - Saúde	435.739,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.739,99	200,00	0,00	435.539,99
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	190.385,79	1.292,45	0,00	0,00	0,00	0,00	189.093,34	0,00	0,00	189.093,34
Atenção Básica	198.554,22	111,98	0,00	0,00	0,00	0,00	198.442,24	0,00	0,00	198.442,24
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	23.684,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.684,89	0,00	0,00	23.684,89
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	(0,30)	0,00	0,00	(0,30)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	2.188,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.188,86	0,00	0,00	2.188,86
Receitas de Alienações de Ativos	213.083,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.083,20	0,00	0,00	213.083,20
Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 -	729.188,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.188,48	0,00	0,00	729.188,48
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	37.050,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.050,38	0,00	0,00	37.050,38
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	120.732,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.732,11	89.990,69	0,00	30.741,42
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	204.436,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.436,17	0,00	0,00	204.436,17
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	33.953,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.953,77	3.000,00	0,00	30.953,77
Taxas - Exercício Poder de Polícia	25.931,96	601,45	0,00	0,00	0,00	0,00	25.330,51	0,00	0,00	25.330,51
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	5.873,67	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	5.523,67	156,90	0,00	5.366,77
Taxas - Prestação de Serviços	233.926,89	1.010,91	0,00	0,00	0,00	0,00	232.915,98	0,00	0,00	232.915,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.493.234,68	5.336,97	45.996,58	2.320,80	0,00	0,00	9.439.580,33	2.076.978,78	0,00	7.362.601,55

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (III) = (I + II)	11.504.703,38	10.706,34	70.535,07	120.570,12	0,00	0,00	11.302.891,85	2.306.006,13	0,00	8.996.885,72

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/01/2024 16:15

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:A10BA27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.471.272,14	6.566.434,22	8.892.015,87

Dívida Mobiliária	62.609,98	62.609,98	28.629,73
Dívida Contratual	6.408.662,16	6.503.824,24	8.863.386,14
Empréstimos	6.250.000,00	6.503.824,24	8.863.386,14
Internos	6.250.000,00	6.503.824,24	8.863.386,14
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	158.662,16	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	158.662,16	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.928.929,53	5.813.087,45	11.424.591,80
Disponibilidade de Caixa	8.928.929,53	5.813.087,45	11.424.591,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.952.639,73	5.979.147,19	11.505.833,21
(-) Restos a pagar processados	23.710,20	166.059,74	81.241,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.457.657,39)	753.346,77	(2.532.575,93)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.568.180,85	45.327.162,26	51.212.527,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.301.405,00	0,00	1.450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.266.775,85	45.327.162,26	49.762.527,67
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,62	14,49	17,87
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,55)	1,66	(5,09)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	53.120.131,02	54.392.594,71	59.715.033,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	47.808.117,92	48.953.335,24	53.743.529,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	4.083.516,57	426.404,29	2.426.576,25
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:9CCD4162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - GARANTIA E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**46.568.180,85**	**45.327.162,26**	**51.212.527,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.301.405,00**	**0,00**	**1.450.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**44.266.775,85**	**45.327.162,26**	**49.762.527,67**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.244.999,79**	**9.971.975,70**	**11.266.756,09**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.220.499,81**	**8.974.778,13**	**10.140.080,48**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:CC257F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	51.212.527,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.762.527,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.962.004,43	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.165.803,98	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.483.376,94	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/01/2024 16:15		

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:75925822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 Página: 1 / 1		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	51.212.527,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.762.527,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.915.639,67	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	22.901.343,08	46,82
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.414.445,42	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	25.093.723,15	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.773.000,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.247.079,81	-2,51
Limite definido por resolução do senado federal	59.715.033,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00

Limite definido por resolução do senado federal	11.266.756,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.962.004,43	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.483.376,94	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.306.006,13	8.996.885,72

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:90BEFB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FMDCA - ORÇAMENTO CRIANÇA

Município de Santa Maria do Oeste

- 2023

DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**242.000,00**	**253.500,00**	**243.385,77**	**96,01**	**243.367,05**	**96,00**	**243.367,05**	**96,00**
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**242.000,00**	**253.500,00**	**243.385,77**	**96,01**	**243.367,05**	**96,00**	**243.367,05**	**96,00**
6090 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**242.000,00**	**253.500,00**	**243.385,77**	**96,01**	**243.367,05**	**96,00**	**243.367,05**	**96,00**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**167.000,00**	**178.500,00**	**178.411,97**	**99,95**	**178.411,97**	**99,95**	**178.411,97**	**99,95**
03940 00000 Recursos Ordinários (Livres)		167.000,00	178.500,00	178.411,97	99,95	178.411,97	99,95	178.411,97	99,95
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**37.000,00**	**37.000,00**	**35.534,87**	**96,04**	**35.534,87**	**96,04**	**35.534,87**	**96,04**
03950 00000 Recursos Ordinários (Livres)		37.000,00	37.000,00	35.534,87	96,04	35.534,87	96,04	35.534,87	96,04
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**10.000,00**	**10.000,00**	**6.100,00**	**61,00**	**6.100,00**	**61,00**	**6.100,00**	**61,00**
03960 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	6.100,00	61,00	6.100,00	61,00	6.100,00	61,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**15.000,00**	**21.000,00**	**19.572,17**	**93,20**	**19.553,45**	**93,11**	**19.553,45**	**93,11**
03970 00000 Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	21.000,00	19.572,17	93,20	19.553,45	93,11	19.553,45	93,11
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**
03980 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.000,00**	**7.000,00**	**3.766,76**	**53,81**	**3.766,76**	**53,81**	**3.766,76**	**53,81**
03990 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	7.000,00	3.766,76	53,81	3.766,76	53,81	3.766,76	53,81
TOTAL		**242.000,00**	**253.500,00**	**243.385,77**	**96,01**	**243.367,05**	**96,00**	**243.367,05**	**96,00**

Critério de seleção:

Entidades:

84 - Município de Santa Maria do Oeste

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:7B4F6AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 187 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 1872023/2023 de 29 de Dezembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.202,89 (quatro mil e duzentos e dois reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0187)	4.202,89

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE	0187	4.202,89

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:5D89EBA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	283.775,81	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	283.775,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	307.596,82	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	23.821,01	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-283.775,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/01/2024, às 08:10:54.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

DANIEL AMARAL	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:72002606

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR - ANEXO 3

Exercício de 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.126.979,21	32.081.753,08	34.223.890,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	550.000,00	0,00	544.070,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.576.979,21	32.081.753,08	33.679.820,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.946.935,43	7.057.985,68	7.409.560,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.252.241,89	6.352.187,11	6.668.604,39
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/01/2024, às 08:12:55.

Nota(s) Explicativa(s):

DANIEL AMARAL

Presidente

PAULA CRISTINA DIAS

Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:F2A2099A

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/01/2024, às 08:14:08.		
Nota(s) Explicativa(s):		

DANIEL AMARAL	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:45629A36

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR - ANEXO 5

PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO NÃO PROCESSADOS INSCRITOS POR DO EXERCÍCIO) INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/01/2024, às 08:15:53.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):

DANIEL AMARAL

Presidente

PAULA CRISTINA DIAS

Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:33455B04

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR - ANEXO 6

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR - PODER LEGISLATIVO		
Exercício de 2023		
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.223.890,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.679.820,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.098.828,13	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.130.551,13	3,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.985.929,69	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.886.633,21	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.787.336,72	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/01/2024, às 08:21:52.		
Nota(s) Explicativa(s):		

DANIEL AMARAL

Presidente

PAULA CRISTINA DIAS

Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:4048E594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RGF DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:782A7452

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	26.953.700,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.953.700,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.648.260,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	827.216,42	3,10
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.603.551,61	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.523.374,03	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.443.196,45	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:DFBD5F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 (6° BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - **DESPESA**										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO **A DEZEMBRO DE 2023**										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.125.000,00	35.288.437,12	5.694.480,48	30.547.734,78	4.740.702,34	5.937.244,19	29.979.127,68	5.309.309,44	29.341.890,52	568.607,10
DESPESAS CORRENTES	24.211.800,00	30.655.164,30	5.566.414,03	26.814.013,55	3.841.150,75	5.829.822,75	26.629.321,53	4.025.842,77	25.992.084,37	184.692,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.195.500,00	15.097.606,08	3.005.407,32	13.308.897,60	1.788.708,48	3.005.407,32	13.308.897,60	1.788.708,48	13.097.584,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	117.000,00	27.075,13	115.838,73	1.161,27	27.075,13	115.838,73	1.161,27	115.838,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.956.300,00	15.440.558,22	2.533.931,58	13.389.277,22	2.051.281,00	2.797.340,30	13.204.585,20	2.235.973,02	12.778.661,52	184.692,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.813.200,00	4.628.822,82	128.066,45	3.733.721,23	895.101,59	107.421,44	3.349.806,15	1.279.016,67	3.349.806,15	383.915,08
INVESTIMENTOS	1.463.200,00	4.278.822,82	105.539,92	3.404.354,95	874.467,87	84.894,91	3.020.439,87	1.258.382,95	3.020.439,87	383.915,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	22.526,53	329.366,28	20.633,72	22.526,53	329.366,28	20.633,72	329.366,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	4.450,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.125.000,00	35.288.437,12	5.694.480,48	30.547.734,78	4.740.702,34	5.937.244,19	29.979.127,68	5.309.309,44	29.341.890,52	568.607,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.125.000,00	35.288.437,12	5.694.480,48	30.547.734,78	4.740.702,34	5.937.244,19	29.979.127,68	5.309.309,44	29.341.890,52	568.607,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.374.170,44	959.428,41	(959.428,41)	2.131.406,73	1.528.035,51	(1.528.035,51)	2.165.272,67	(568.607,10)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.125.000,00	35.288.437,12	8.068.650,92	31.507.163,19	3.781.273,93	8.068.650,92	31.507.163,19	3.781.273,93	31.507.163,19	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:AC51FD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 (6° BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.980.000,00	30.922.388,15	8.068.650,92	26,09	31.507.163,19	101,89	(584.775,04)
RECEITAS CORRENTES	24.676.000,00	28.756.353,14	5.894.800,00	20,50	26.953.700,17	93,73	1.802.652,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.120.000,00	1.228.000,00	281.500,27	22,92	1.300.243,21	105,88	(72.243,21)
IMPOSTOS	924.000,00	974.000,00	255.031,47	26,18	1.150.948,26	118,17	(176.948,26)
TAXAS	173.000,00	231.000,00	26.468,80	11,46	149.294,95	64,63	81.705,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
CONTRIBUIÇÕES	201.000,00	201.000,00	51.657,37	25,70	213.355,17	106,15	(12.355,17)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	201.000,00	201.000,00	51.657,37	25,70	213.355,17	106,15	(12.355,17)
RECEITA PATRIMONIAL	194.000,00	270.678,87	60.428,75	22,32	440.107,00	162,59	(169.428,13)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	91.000,00	167.678,87	60.428,75	36,04	440.107,00	262,47	(272.428,13)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	204.750,00	204.750,00	41.749,65	20,39	41.809,28	20,42	162.940,72
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	149.500,00	149.500,00	41.399,00	27,69	41.399,00	27,69	108.101,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
OUTROS SERVIÇOS	19.250,00	19.250,00	350,65	1,82	410,28	2,13	18.839,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.763.250,00	26.658.924,27	5.458.421,62	20,48	24.937.343,20	93,54	1.721.581,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.400.700,00	18.193.781,10	3.877.255,31	21,31	17.012.657,56	93,51	1.181.123,54
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.681.800,00	5.264.393,17	1.011.850,19	19,22	5.002.562,10	95,03	261.831,07
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	150.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.530.750,00	2.960.750,00	569.316,12	19,23	2.922.123,54	98,70	38.626,46
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.000,00	193.000,00	1.042,34	0,54	20.842,31	10,80	172.157,69
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	4.491,05	8,47	48.508,95
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	123.500,00	123.500,00	1.042,34	0,84	16.351,26	13,24	107.148,74
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	304.000,00	2.166.035,01	2.173.850,92	100,36	4.553.463,02	210,22	(2.387.428,01)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	1.041.685,01	0,00	0,00	1.252.444,72	120,23	(210.759,71)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	1.041.685,01	0,00	0,00	1.252.444,72	120,23	(210.759,71)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	104.000,00	1.024.350,00	2.173.850,92	212,22	3.301.018,30	322,25	(2.276.668,30)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	120.850,00	1.966.215,00	1.626,99	2.192.765,00	1.814,45	(2.071.915,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	54.000,00	903.500,00	207.635,92	22,98	1.108.253,30	122,66	(204.753,30)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.980.000,00	30.922.388,15	8.068.650,92	26,09	31.507.163,19	101,89	(584.775,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.980.000,00	30.922.388,15	8.068.650,92	26,09	31.507.163,19	101,89	(584.775,04)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	24.980.000,00	30.922.388,15	8.068.650,92	26,09	31.507.163,19	101,89	(584.775,04)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.221.048,97	0,00	0,00	3.221.048,97	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.221.048,97	0,00	0,00	3.221.048,97	100,00	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO

Contador

CRC: PR-059114/O6

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI

Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:16E9CC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - (6° BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.125.000,00	35.288.437,12	5.694.480,48	30.547.734,78	100,00	4.740.702,34	5.937.244,19	29.979.127,68	100,00	5.309.309,44	568.607,10
LEGISLATIVA	2.290.000,00	2.290.000,00	216.209,34	1.064.541,55	3,48	1.225.458,45	216.209,34	1.064.541,55	3,55	1.225.458,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.013.000,00	3.348.340,00	595.628,98	3.139.145,10	10,28	209.194,90	597.365,72	3.055.495,95	10,19	292.844,05	83.649,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.442.500,00	1.960.220,00	351.087,36	1.621.484,15	5,31	338.735,85	415.199,23	1.581.330,65	5,27	378.889,35	40.153,50
SAÚDE	6.428.600,00	8.032.633,72	1.535.302,08	7.492.563,86	24,53	540.069,86	1.544.898,30	7.473.973,11	24,93	558.660,61	18.590,75
EDUCAÇÃO	4.855.700,00	6.933.854,15	1.368.553,69	5.958.571,80	19,51	975.282,35	1.531.175,55	5.934.106,08	19,79	999.748,07	24.465,72
CULTURA	273.000,00	389.293,44	65.390,60	253.836,51	0,83	135.456,93	67.155,48	253.836,51	0,85	135.456,93	0,00
URBANISMO	3.334.800,00	6.610.796,08	727.571,92	5.794.136,69	18,97	816.659,39	682.080,07	5.392.756,02	17,99	1.218.040,06	401.380,67
SANEAMENTO	85.000,00	110.719,24	41.260,95	108.213,36	0,35	2.505,88	40.947,86	107.900,27	0,36	2.818,97	313,09
AGRICULTURA	1.348.000,00	1.819.132,20	193.765,87	1.525.681,38	4,99	293.450,82	198.155,54	1.525.681,38	5,09	293.450,82	0,00

INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TRANSPORTE	2.334.050,00	2.835.200,00	486.793,26	2.677.355,58	8,76	157.844,42	531.194,89	2.677.355,58	8,93	157.844,42	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	605.350,00	938.798,29	112.916,43	912.204,80	2,99	26.593,49	112.862,21	912.150,58	3,04	26.647,71	54,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	4.450,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.125.000,00	35.288.437,12	5.694.480,48	30.547.734,78	100,00	4.740.702,34	5.937.244,19	29.979.127,68	100,00	5.309.309,44	568.607,10

JHONNI RICARDO DE CASTRO

Contador

CRC: PR-059114/O6

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI

Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:32CDAE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - (6° BIMESTRE) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.125.000,00	35.288.437,12	5.694.480,48	30.547.734,78	100,00	4.740.702,34	5.937.244,19	29.979.127,68	100,00	5.309.309,44	568.607,10
LEGISLATIVA	2.290.000,00	2.290.000,00	216.209,34	1.064.541,55	3,48	1.225.458,45	216.209,34	1.064.541,55	3,55	1.225.458,45	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.290.000,00	2.290.000,00	216.209,34	1.064.541,55	3,48	1.225.458,45	216.209,34	1.064.541,55	3,55	1.225.458,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.013.000,00	3.348.340,00	595.628,98	3.139.145,10	10,28	209.194,90	597.365,72	3.055.495,95	10,19	292.844,05	83.649,15
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	335.000,00	336.420,00	67.443,18	328.487,76	1,08	7.932,24	68.785,88	328.487,76	1,10	7.932,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.607.000,00	2.134.820,00	399.478,78	1.984.589,66	6,50	150.230,34	397.422,41	1.901.778,16	6,34	233.041,84	82.811,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.002.000,00	808.100,00	114.703,97	762.954,06	2,50	45.145,94	117.154,38	762.116,41	2,54	45.983,59	837,65
CONTROLE INTERNO	69.000,00	69.000,00	14.003,05	63.113,62	0,21	5.886,38	14.003,05	63.113,62	0,21	5.886,38	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.442.500,00	1.960.220,00	351.087,36	1.621.484,15	5,31	338.735,85	415.199,23	1.581.330,65	5,27	378.889,35	40.153,50
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	180.000,00	57.921,52	159.230,75	0,52	20.769,25	57.921,52	159.230,75	0,53	20.769,25	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	347.500,00	432.600,00	54.857,56	249.883,73	0,82	182.716,27	55.173,95	241.734,67	0,81	190.865,33	8.149,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.070.500,00	1.343.120,00	238.308,28	1.212.369,67	3,97	130.750,33	302.103,76	1.180.365,23	3,94	162.754,77	32.004,44
SAÚDE	6.428.600,00	8.032.633,72	1.535.302,08	7.492.563,86	24,53	540.069,86	1.544.898,30	7.473.973,11	24,93	558.660,61	18.590,75
ATENÇÃO BÁSICA	4.487.100,00	5.194.983,17	974.544,54	4.916.563,21	16,09	278.419,96	980.678,80	4.899.063,23	16,34	295.919,94	17.499,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.781.500,00	2.453.403,42	539.859,28	2.296.423,39	7,52	156.980,03	539.859,28	2.296.423,39	7,66	156.980,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.000,00	122.946,89	879,61	81.524,78	0,27	41.422,11	1.381,56	81.484,01	0,27	41.462,88	40,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	115.000,00	261.300,24	20.018,65	198.052,48	0,65	63.247,76	22.978,66	197.002,48	0,66	64.297,76	1.050,00
EDUCAÇÃO	4.855.700,00	6.933.854,15	1.368.553,69	5.958.571,80	19,51	975.282,35	1.531.175,55	5.934.106,08	19,79	999.748,07	24.465,72
ENSINO FUNDAMENTAL	3.127.800,00	4.522.954,15	656.595,41	3.929.429,73	12,86	593.524,42	758.963,13	3.911.838,87	13,05	611.115,28	17.590,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.616.400,00	2.323.900,00	698.699,39	1.958.719,18	6,41	365.180,82	758.953,53	1.951.844,32	6,51	372.055,68	6.874,86
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

EDUCAÇÃO ESPECIAL	88.500,00	84.000,00	13.258,89	70.422,89	0,23	13.577,11	13.258,89	70.422,89	0,23	13.577,11	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	273.000,00	389.293,44	65.390,60	253.836,51	0,83	135.456,93	67.155,48	253.836,51	0,85	135.456,93	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	273.000,00	389.293,44	65.390,60	253.836,51	0,83	135.456,93	67.155,48	253.836,51	0,85	135.456,93	0,00
URBANISMO	3.334.800,00	6.610.796,08	727.571,92	5.794.136,69	18,97	816.659,39	682.080,07	5.392.756,02	17,99	1.218.040,06	401.380,67
INFRA-ESTRUTURA URBANA	396.000,00	2.736.533,57	(457,07)	2.469.090,13	8,08	267.443,44	0,00	2.114.075,05	7,05	622.458,52	355.015,08
SERVIÇOS URBANOS	2.938.800,00	3.874.262,51	728.028,99	3.325.046,56	10,88	549.215,95	682.080,07	3.278.680,97	10,94	595.581,54	46.365,59
SANEAMENTO	85.000,00	110.719,24	41.260,95	108.213,36	0,35	2.505,88	40.947,86	107.900,27	0,36	2.818,97	313,09
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	85.000,00	110.719,24	41.260,95	108.213,36	0,35	2.505,88	40.947,86	107.900,27	0,36	2.818,97	313,09
AGRICULTURA	1.348.000,00	1.819.132,20	193.765,87	1.525.681,38	4,99	293.450,82	198.155,54	1.525.681,38	5,09	293.450,82	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.348.000,00	1.819.132,20	193.765,87	1.525.681,38	4,99	293.450,82	198.155,54	1.525.681,38	5,09	293.450,82	0,00
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TRANSPORTE	2.334.050,00	2.835.200,00	486.793,26	2.677.355,58	8,76	157.844,42	531.194,89	2.677.355,58	8,93	157.844,42	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.334.050,00	2.835.200,00	486.793,26	2.677.355,58	8,76	157.844,42	531.194,89	2.677.355,58	8,93	157.844,42	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	605.350,00	938.798,29	112.916,43	912.204,80	2,99	26.593,49	112.862,21	912.150,58	3,04	26.647,71	54,22
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	605.350,00	938.798,29	112.916,43	912.204,80	2,99	26.593,49	112.862,21	912.150,58	3,04	26.647,71	54,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	4.450,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	4.450,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.125.000,00	35.288.437,12	5.694.480,48	30.547.734,78	100,00	4.740.702,34	5.937.244,19	29.979.127,68	100,00	5.309.309,44	568.607,10
JHONNI RICARDO DE CASTRO				***NELTON BRUM***			***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***				
Contador				Prefeito Municipal			Assessora de Controle Geral				
CRC: PR-059114/O6											

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:312DFBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - (6° BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.756.353,14	26.953.700,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.228.000,00	1.300.243,21
IPTU	214.000,00	190.726,60
ISS	405.000,00	246.786,45
ITBI	168.000,00	143.705,69
IRRF	187.000,00	569.729,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	254.000,00	149.294,95
Contribuições	201.000,00	213.355,17
Receita patrimonial	270.678,87	440.107,00
Aplicações Financeiras (II)	167.678,87	440.107,00
Outras Receitas Patrimoniais	103.000,00	0,00
Transferências correntes	26.658.924,27	24.937.343,20
Cota-Parte do FPM	14.080.200,00	13.585.379,48
Cota-Parte do ICMS	3.736.000,00	3.701.010,97
Cota-Parte do IPVA	826.800,00	507.243,95
Cota-Parte do ITR	68.400,00	54.299,73
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	54.400,00	38.203,01
Transferências do FUNDEB	2.960.750,00	2.922.123,54
Outras transferências correntes	4.932.374,27	4.129.082,52
Demais receitas correntes	397.750,00	62.651,59
Outras Receitas Financeiras (III)	14.500,00	1.111,42
Receitas Correntes Restantes	383.250,00	61.540,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.574.174,27	26.512.481,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.166.035,01	4.553.463,02
Operações de Crédito (VI)	1.041.685,01	1.252.444,72
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.024.350,00	3.301.018,30

Convênios	1.024.350,00	2.789.128,30
Outras Transferências de Capital	0,00	511.890,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.124.350,00	3.301.018,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.698.524,27	29.813.500,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.655.164,30	26.814.013,55	26.629.321,53	25.992.084,37	775.163,19	120.007,78	120.007,78
Pessoal e encargos sociais	15.097.606,08	13.308.897,60	13.308.897,60	13.097.584,12	333.854,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	117.000,00	115.838,73	115.838,73	115.838,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.440.558,22	13.389.277,22	13.204.585,20	12.778.661,52	441.308,32	120.007,78	120.007,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.440.558,22	13.389.277,22	13.204.585,20	12.778.661,52	441.308,32	120.007,78	120.007,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.538.164,30	26.698.174,82	26.513.482,80	25.876.245,64	775.163,19	120.007,78	120.007,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.628.822,82	3.733.721,23	3.349.806,15	3.349.806,15	1.051.703,90	659.397,69	659.397,69
Investimentos	4.278.822,82	3.404.354,95	3.020.439,87	3.020.439,87	1.051.703,90	659.397,69	659.397,69
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	329.366,28	329.366,28	329.366,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.278.822,82	3.404.354,95	3.020.439,87	3.020.439,87	1.051.703,90	659.397,69	659.397,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.821.437,12	30.102.529,77	29.533.922,67	28.896.685,51	1.826.867,09	779.405,47	779.405,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(1.689.458,02)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.486.649,04	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.426.472,11	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	32.376,44	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(295.362,35)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Dezembro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	708.077,21	1.523.346,23
DEDUÇÕES (XXIX)	3.541.911,45	4.307.039,00
Disponibilidade de Caixa	3.541.911,45	4.307.039,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.566.936,47	5.080.398,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.846.490,87	637.237,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	178.534,15	136.122,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.833.834,24)	(2.783.692,77)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(50.141,47)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.209.253,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(1.259.395,18)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(2.653.490,85)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.221.048,97	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.221.048,97	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E2BCF4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07 (6° BIMESTRE) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**14.293,95**	**1.832.196,92**	**1.826.867,09**	**19.623,78**	**0,00**	**804,06**	**890.058,71**	**779.405,47**	**779.405,47**	**17.669,72**	**93.787,58**	**93.787,58**
Município de São José das Palmeiras	**14.293,95**	**1.832.196,92**	**1.826.867,09**	**19.623,78**	**0,00**	**804,06**	**890.058,71**	**779.405,47**	**779.405,47**	**17.669,72**	**93.787,58**	**93.787,58**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	16.072,29	16.072,29	0,00	0,00	0,00	19.702,47	19.702,47	19.702,47	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	79,01	165.117,46	164.716,52	479,95	0,00	0,00	52.041,98	35.365,32	35.365,32	696,66	15.980,00	15.980,00
SECRETARIA DE FINANCAS	3.101,57	12.408,56	12.408,56	3.101,57	0,00	0,00	4.798,91	0,00	0,00	4.798,91	0,00	0,00
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	83,65	419.588,07	419.588,07	83,65	0,00	0,00	7.234,55	3.469,55	3.469,55	3.765,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	4.034,70	683.896,41	682.839,59	5.091,52	0,00	804,06	106.141,53	86.942,79	86.942,79	1.446,06	18.556,74	18.556,74
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	5.911,07	422.683,46	419.762,56	8.831,97	0,00	0,00	519.866,21	458.726,69	458.726,69	1.888,68	59.250,84	59.250,84
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	0,00	44.450,43	44.450,33	0,10	0,00	0,00	172.970,19	172.970,19	172.970,19	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,50	66.350,75	65.521,55	829,70	0,00	0,00	7.302,87	2.228,46	2.228,46	5.074,41	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	1.083,45	1.629,49	1.507,62	1.205,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**14.293,95**	**1.832.196,92**	**1.826.867,09**	**19.623,78**	**0,00**	**804,06**	**890.058,71**	**779.405,47**	**779.405,47**	**17.669,72**	**93.787,58**	**93.787,58**

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D20A26B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08 (6° BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	974.000,00	1.150.948,26
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	214.000,00	190.726,60
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	168.000,00	143.705,69
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	405.000,00	246.786,45
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	187.000,00	569.729,52
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.453.268,17	22.129.287,74
2.1 - Cota-parte FPM	16.688.800,00	16.609.589,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.583.300,00	15.121.052,60
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.105.500,00	1.488.537,13
2.2 - Cota-parte ICMS	4.670.000,00	4.626.263,48
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	68.000,00	47.753,77
2.4 - Cota-parte ITR	85.500,00	67.874,57
2.5 - Cota-parte IPVA	907.000,00	634.053,06
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.968,17	143.753,13
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.427.268,17	23.280.236,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.269.553,63	4.128.150,12
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.594.057,04	1.720.659,50

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.972.750,00	2.949.132,21
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.972.750,00	2.949.132,21
6.1.1 - Principal	2.960.750,00	2.922.123,54
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	27.008,67
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.308.803,63)	(1.206.026,58)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		85.176,84
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		85.176,84
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.034.309,05

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.071.447,49	2.969.693,71	2.967.018,52	2.960.598,49	2.675,19
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.960.750,00	2.862.538,55	2.862.538,55	2.856.118,52	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	749.400,00	658.896,23	658.896,23	653.061,58	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.165.850,00	2.159.993,78	2.159.993,78	2.159.993,78	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	45.500,00	43.648,54	43.648,54	43.063,16	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	110.697,49	107.155,16	104.479,97	104.479,97	2.675,19
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	110.697,49	107.155,16	104.479,97	104.479,97	2.675,19
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.870.996,82	2.869.757,11	2.863.337,08	1.239,71	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.870.996,82	2.869.757,11	2.863.337,08	1.239,71	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	2.862.538,55	2.862.538,55	2.856.118,52	0,00	0,00	0,00

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.064.392,55	2.862.538,55	2.862.538,55	97,06
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	294.913,22	78.135,39	78.135,39	0,00	2,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	276.883,54	85.176,84	39.797,01	58.899,88	(13.520,05)	(13.520,05)
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	276.883,54	85.176,84	39.797,01	58.899,88	(13.520,05)	45.379,83
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.118.950,00	1.983.952,17	1.978.756,61	1.908.940,67	5.195,56
20.1 - Educação Infantil	1.455.000,00	1.071.602,85	1.067.269,29	1.000.905,03	4.333,56
20.2 - Ensino Fundamental	1.622.450,00	886.629,20	885.767,20	882.995,64	862,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	38.500,00	25.720,12	25.720,12	25.040,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.898.997,49	3.055.081,25	3.052.979,54	3.050.207,98	2.101,71
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.898.997,49	3.055.081,25	3.052.979,54	3.050.207,98	2.101,71
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.983.952,17
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.128.150,12
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					(72.286,21)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					2.790,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					6.181.598,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.820.059,00	6.181.598,50	26,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	149.400,02	1.445,65	146.610,02	2.790,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	95.163,80	1.445,65	95.163,80	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	54.236,22	0,00	51.446,22	2.790,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	563.500,00				465.481,59
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	541.000,00				463.477,89
31.1.1 - Salário-Educação	321.500,00				255.828,88
31.1.2 - PDDE	0,00				0,00
31.1.3 - PNAE	92.000,00				64.687,19
31.1.4 - PNATE	35.000,00				42.996,14

31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	92.500,00	99.965,68
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	22.500,00	2.003,70

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	743.456,66	764.485,16	747.890,19	743.764,07	16.594,97
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	119.500,00	142.389,72	139.848,42	138.613,73	2.541,30
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	623.956,66	621.351,21	607.297,54	604.406,11	14.053,67
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	744,23	744,23	744,23	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.933.854,15	5.719.811,04	5.695.345,32	5.614.983,23	24.465,72
33.1 - Despesas Correntes	6.709.354,15	5.624.606,97	5.600.141,25	5.519.779,16	24.465,72
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.574.497,91	4.067.304,24	4.067.304,24	3.999.102,59	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.134.856,24	1.557.302,73	1.532.837,01	1.520.676,57	24.465,72
33.2 - Despesas de Capital	224.500,00	95.204,07	95.204,07	95.204,07	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	224.500,00	95.204,07	95.204,07	95.204,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	131.325,90	215.354,72
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.949.132,21	255.828,88
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.012.044,71	379.928,58
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	68.413,40	91.255,02
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	68.413,40	91.255,02

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5425F67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 09 (6° BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.041.685,01	1.252.444,72	(210.759,71)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.628.822,82	3.733.721,23	895.101,59
Investimentos	4.278.822,82	3.404.354,95	874.467,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	350.000,00	329.366,28	20.633,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.628.822,82	3.733.721,23	895.101,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.587.137,81	2.481.276,51	1.105.861,30

JHONNI RICARDO DE CASTRO

Contador

CRC: PR-059114/O6

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI

Assessora De Controle Geral

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:21F9252D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11 (6° BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	300.000,00	7.211,14	292.788,86
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	300.000,00	7.211,14	292.788,86
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	7.211,14	(7.211,14)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	7.211,14	292.788,86

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	48.104,18	7.211,14	55.315,32

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B08ECA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 (6° BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	24.980.000,00
Previsão Atualizada da Receita	30.922.388,15
Receitas Realizadas	31.507.163,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.221.048,97
Dotação Inicial	26.125.000,00
Créditos Adicionais	9.163.437,12
Dotação Atualizada	35.288.437,12
Despesas Empenhadas	30.547.734,78
Despesas Liquidadas	29.979.127,68
Despesas Pagas	29.341.890,52
Superávit Orçamentário	959.428,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	30.547.734,78
Despesas Liquidadas	29.979.127,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.953.700,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.953.700,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.725.860,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(295.362,35)	0,00 %
Resultado Primário		1.486.649,04	(1.689.458,02)	(114,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.846.490,87	19.623,78	1.826.867,09	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	890.862,77	17.669,72	779.405,47	93.787,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.737.353,64	37.293,50	2.606.272,56	93.787,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.181.598,50	25% / 18%	26,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.862.538,55	70%	97,06

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	1.252.444,72	(210.759,71)
Despesa de Capital Líquida	3.733.721,23	895.101,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		100.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.012.373,23		15%	27,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***		
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral		
CRC: PR-059114/O6				

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F8F5E257

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 (6° BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	924.000,00	974.000,00	1.150.948,26	118,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	164.000,00	214.000,00	190.726,60	89,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	168.000,00	168.000,00	143.705,69	85,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	405.000,00	405.000,00	246.786,45	60,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	187.000,00	187.000,00	569.729,52	304,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.967.500,00	21.347.768,17	20.640.750,61	96,69
Cota-Parte FPM	13.743.000,00	15.583.300,00	15.121.052,60	97,03
Cota-Parte ITR	85.500,00	85.500,00	67.874,57	79,39
Cota-Parte IPVA	401.000,00	907.000,00	634.053,06	69,91
Cota-Parte ICMS	4.670.000,00	4.670.000,00	4.626.263,48	99,06
Cota-Parte IPI-Exportação	68.000,00	68.000,00	47.753,77	70,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	33.968,17	143.753,13	423,20
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.891.500,00	22.321.768,17	21.791.698,87	97,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.577.100,00	4.205.983,17	4.100.294,10	97,49	4.083.454,12	97,09	4.005.841,50	95,24	16.839,98
Despesas Correntes	3.545.000,00	4.130.883,17	4.026.057,74	97,46	4.009.217,76	97,05	3.931.605,14	95,18	16.839,98
Despesas de Capital	32.100,00	75.100,00	74.236,36	98,85	74.236,36	98,85	74.236,36	98,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.760.000,00	2.068.500,00	1.928.919,11	93,25	1.928.919,11	93,25	1.751.453,24	84,67	0,00
Despesas Correntes	1.760.000,00	2.068.500,00	1.928.919,11	93,25	1.928.919,11	93,25	1.751.453,24	84,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.337.100,00	6.274.483,17	6.029.213,21	96,09	6.012.373,23	95,82	5.757.294,74	91,76	16.839,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.029.213,21	6.012.373,23	5.757.294,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.029.213,21	6.012.373,23	5.757.294,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.268.754,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.760.458,38	2.743.618,40	2.488.539,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,67	27,59	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.268.754,83	6.029.213,21	2.760.458,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480,20	2.760.458,38
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	2.480,20	2.480,20	2.480,20	-2.480,20
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	647.000,00	702.150,00	1.331.916,11	189,69
Proveniente da União	630.000,00	661.525,00	768.089,28	116,11
Proveniente dos Estados	17.000,00	40.625,00	563.826,83	1.387,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	40.000,00	101.752,45	254,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	677.000,00	742.150,00	1.433.668,56	193,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	778.500,00	912.500,00	748.491,10	82,03	747.831,10	81,95	734.831,10	80,53	660,00
Despesas Correntes	752.000,00	796.000,00	658.491,10	82,73	657.831,10	82,64	644.831,10	81,01	660,00
Despesas de Capital	26.500,00	116.500,00	90.000,00	77,25	90.000,00	77,25	90.000,00	77,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.000,00	384.403,42	367.504,28	95,60	367.504,28	95,60	363.403,42	94,54	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	384.403,42	367.504,28	95,60	367.504,28	95,60	363.403,42	94,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	117.946,89	81.524,78	69,12	81.484,01	69,09	81.484,01	69,09	40,77
Despesas Correntes	40.000,00	117.946,89	81.524,78	69,12	81.484,01	69,09	81.484,01	69,09	40,77

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.000,00	245.400,24	178.077,48	72,57	177.027,48	72,14	177.027,48	72,14	1.050,00
Despesas Correntes	105.000,00	245.400,24	178.077,48	72,57	177.027,48	72,14	177.027,48	72,14	1.050,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	944.500,00	1.660.250,55	1.375.597,64	82,85	1.373.846,87	82,75	1.356.746,01	81,72	1.750,77

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.355.600,00	5.118.483,17	4.848.785,20	94,73	4.831.285,22	94,39	4.740.672,60	92,62	17.499,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.781.000,00	2.452.903,42	2.296.423,39	93,62	2.296.423,39	93,62	2.114.856,66	86,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	117.946,89	81.524,78	69,12	81.484,01	69,09	81.484,01	69,09	40,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	105.000,00	245.400,24	178.077,48	72,57	177.027,48	72,14	177.027,48	72,14	1.050,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.281.600,00	7.934.733,72	7.404.810,85	93,32	7.386.220,10	93,09	7.114.040,75	89,66	18.590,75

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador CRC: PR-059114/O6	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:46C2A54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO 99-2023

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 99 - Processo nº 217

Ao(s) 19 dia(s) do mês de Dezembro do ano de 2023, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Rômulo Ricardo Janoni Soares do(a) Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, inscrito no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001- 91, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Aquisição de Bens Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 09:11:39 do dia 19 de Dezembro de 2023

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e CNPJ / CPF (em ordem alfabética)

LOTE 1 - Deserto			
Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Global do Lote			
Item nº 1 - Objeto: PARA-BRISA FRONTAL – veículo 15-190 VOLKBUS MARCOPOLO, Placa AYH – 6273, Nº CHASSI 9532E82W2ER428838, MODELO 15.19000			
Quantidade:	Preço unitário:	Valor Final:	Marca/Modelo:
Item nº 2 - Objeto: MÃO DE OBRA – SEREVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PARA BRISA.			
Quantidade:	Preço unitário:	Valor Final:	Marca/Modelo:
Valor Global (final):R$ 0,0000			
Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos			

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nenhum participante foi classificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) pregão eletrônico, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão Eletrônico:

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Pregoeiro

LAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA

Equipe de Apoio

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA

Equipe de Apoio

NIVALDO MATEUS

Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4476A7C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2023

Pregão Eletrônico nº 067/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de postes de madeira, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO com as seguintes características: Comprimento mínimo de 1,5 m; Largura/diâmetro de 09 cm; na extremidade superior e 12 cm na base; Tratado com produto antiracho e chapa antiracho na ponta inferior.	Palanque de eucalipto Tratado	UNID	2.000,00	R$ 18,67	R$ 37.340,00
VALOR TOTAL: R$ 37.340,00							

DETENTORA DA ATA: I.M. DIB E CIA LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 05.194.491/0001-72

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 28**/07/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:88E5FF4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2023

Pregão Eletrônico nº 053/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Café Torrado e moído com embalagem de 500g, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado e intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas.	Melitta	PCT	2.850,00	14,86	42.351,00
VALOR TOTAL: R$ 42.351,00							

DETENTORA DA ATA: DANILO A. GOUVEA - EPP, com CNPJ sob n.º 08.832.077/0001-30

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **21/07/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C255E222

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2023

Pregão Eletrônico nº 052/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de luminárias em LED, braços, parafuso e cabos para luminárias em LED e relês, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 300MM, cabeça quadrada com porca contra porca	isocon	parafuso	UNI	400,00	9,19	3.676,00
TOTAL								**R$ 3.676,00**

DETENTORA DA ATA: LUCCA DISTRIBUIDORA MATERIAIS - ME, com CNPJ sob n.º 43.441.918/0001-89

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9B805A70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	CURATIVO Bandagem absorvente adesiva hipo-alérgica - Medida: 2,5 mx2,5 cm - Composição: elaborada com fita microporosa ,na cor bege, um disco absorvente de tecido agulhado, protegido por anel siliconado. Contém 500 unidades.	PROINLAB	PROINLAB	CX	60,00	13,98	838,80
29	1	SONDA FOLEY Nº 22 PARA SONDAGEM VESICAL 2 VIAS. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, PONTA ARRENDADE E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVUAL, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	MEDIX	MEDIX	UNI	200,00	2,75	550,00
35	1	SORO RINGER LACTATO 500 ML - SISTEMA FECHADO Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. OSoro RingerLactato é formado por eletrólitos e podem contém sódio, potássio, cálcio, magnésio, cloreto, glicose e tampões, como acetato ou Citrato. É indicado Reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrolítico, quando há perda de líquidos e de íons cloreto, sódio, potássio e cálcio.	JP	JP	UNI	150,00	10,00	1.500,00
TOTAL								**2.888,80**

DETENTORA DA ATA: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 29.907.666/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 19/**07/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:54CD3DD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 7,5.	targa	targa	UNI	250,00	1,26	315,00
24	1	LUVA ESTÉRIL 6,5 Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual, nº 6,5.	targa	targa	PAR	250,00	1,24	310,00
TOTAL								**R$ 625,00**

DETENTORA DA ATA: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 21.153.043/0001-87

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 19/**07/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F9EB82D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA 25X8 hipodérmicas descartável, 0,80 mmx25 mm - 21Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmete c/100 unid.	MEDIX	CX	60,00	7,30	438,00
2	1	AGULHAS 25X7 hipodérmicas descartável, 0,70 mmx25 mm - 22Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmete c/100 unid.	MEDIX	CX	60,00	7,30	438,00
Valor Total: R$ 876,00							

DETENTORA DA ATA: CIRURGIA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊTICA EIRELI - ME, com CNPJ sob n.º 04.880.586/0001-87

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 19/**07/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D74E88A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2023

Pregão Eletrônico nº 049/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	FÓRMULA POLIMÉRICA INFANTILAR ESPESSADAEM PÓ Fórmula polimérica infantilAR espessada?em pó para lactentes e de seguimento com necessidades dietoterápicas especiais de alimentação enteral ou oral, à base de proteínas lácteas, óleo vegetais, além de taurina, DHAe ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, probióticos e outros oligoelementos. Isento de glúten. Ideal paracrianças emsituação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico.Embalagem hermética de 400g a 800g, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010.	Nan Espessar 800g Nestlé	G	72.000,00	0,098	7.056,00
Valor total: R$ 7.056,00							

DETENTORA DA ATA: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 20.740.209/0001-07

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1F41A105

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2023

Pregão Eletrônico nº 062/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de iluminação pública, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CABO COBRE FLEXÍVEL 1,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	LIGCABOS LIGCABOS	M	3.000,00	0,70	2.100,00
12	1	CABO TRIPLEX16MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	LIGCABOS LIGCABOS	M	800,00	5,00	4.000,00
VALO TOTAL: R$ 6.100,00							

DETENTORA DA ATA: MACROMMERCE LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 47.977.771/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **14/07/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2C3CF9D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2023

Pregão Eletrônico nº 049/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL - ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral - Adulto, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteina animal e/ou vegetal. Isento de lactose, sacarose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. . Sabor baunilha ou isento	Prodiet/ Trophic Basic 2,07 kg	G	2.173.500,00	0,079	171.706,50

		de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Baixa osmolalidade. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010 Ampla concorrência.					
3	1	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL - ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral - Adulto, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteina animal e/ou vegetal. Isento de lactose, sacarose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. . Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Baixa osmolalidade. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010 Exclusivo para MPE	Prodiet/ Trophic Basic 2,07 kg	G	724.500,00	0,079	57.235,50
4	1	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral Adulto, Dieta Padrão de 0,90 a 1.0 kcal/ml, nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal e/ou vegetal (Caseinato de Cálcio, Proteína Isolada de Soja, Proteína Isolada do Soro do Leite), 100% maltodextrina e fibra alimentar. Isento de sacarose (açúcar) e glúten. Ideal para pacientes com transtornos intestinais e trato gastrintestinal funcionante, com necessidades especiais e com estado anormal de tolerância à glicose. Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Embalagem hermética de 400 a 850 g, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010. AMPLA CONCORRENCIA	Prodiet/ Trophic Fiber 1,920 kg	G	652.050,00	0,10	65.205,00
5	1	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral Adulto, Dieta Padrão de 0,90 a 1.0 kcal/ml, nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal e/ou vegetal (Caseinato de Cálcio, Proteína Isolada de Soja, Proteína Isolada do Soro do Leite), 100% maltodextrina e fibra alimentar. Isento de sacarose (açúcar) e glúten. Ideal para pacientes com transtornos intestinais e trato gastrintestinal funcionante, com necessidades especiais e com estado anormal de tolerância à glicose. Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Embalagem hermética de 400 a 850 g, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010. ESCLUSIVO PARA MPE	Prodiet/ Trophic Fiber 1,920 kg	G	217.350,00	0,10	21.735,00
7	1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS Suplemento nutricional alimentar em pó, para crianças de 1 a 10 anos de idade, enteral e oral, não contém glúten, isento de lactose, ormocalórico,normoproteico, óleos vegetais, minerais, ferro, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	Prodiet/ Trophic Infant 800g	LT	336.000,00	0,119	39.984,00
Valor Total: R$ 355.866,00							

DETENTORA DA ATA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 18.500.770/0001-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **18/07/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4148F203

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2023

Pregão Eletrônico nº 052/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de relês, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	RELE FOTO ELETRONICO BIVOLT (tensao de operacao 105va 305v) com capacidade de cumutacao de carga resistiva de 1000w, e 1800va para a carga inutiva, ambas operando em tensao deve ser do tipo sincrono na passagem por zero da tensao no momento da comutacao com diferenca de tensao modular maxima de 50v no instante da comutacao. a peca devera ter um grau de protecao minimo ip65. devera possuir protecao contra surtos na rede de alimentacao. o rele devera apresentar um tempo de ciclo de cumutacao entre ligar e desligar nao inferior a 02 segundos e nao superior a 05 segundos. as demais caracteristicas devem atender a norma nbr 5123. a durabilidade do contato do rele deve ser de no mínimo 40.000 ciclos. a peca deve ter garantia mínima de 05 anos de garantia.	MAPRETRONIC	RELE 105-305 BIV	UNI	400,00	15,90	6.360,00
TOTAL								**6.360,00**

DETENTORA DA ATA: WEB ELETRICA EIRELI ME, com CNPJ sob n.º 26.492.610/0001-43

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 14**/07/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:977341C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2023

Pregão Eletrônico nº 049/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE Fórmula Infantil sem Lactose, para lactentes com intolerância a lactose, a base de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outro oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010.	Aptamil SL danone/Lata 400g ou 800g	GR	G	70.000,00	0,13	9.100,00
TOTAL								**9.100,00**

DETENTORA DA ATA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 14.313.995/0001-55

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E570B3C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2023

Pregão Eletrônico nº 069/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação (fretamento por km rodado) de transporte rodoviário de ônibus, micro ônibus e Vans, incluso motorista e todos os demais custos**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRETAMENTO DE ÔNIBUS Serviço de locação (fretamento por km rodado) de ônibus rodoviário com no mínimo 46 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos recliváveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, bagageiro, ar condicionado, banheiro a bordo, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação, e tudo mais determinado na legislação vigente LOTE PARA AMPLA CONCORRENCIA	SERVIÇO ÔNIBUS MARCOPOLO PARADISO G6 1200	SERV	7.500,00	9,53	71.475,00
2	1	FRETAMENTO DE ÔNIBUS Serviço de locação (fretamento por km rodado) de ônibus rodoviário com no mínimo 46 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos recliváveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, bagageiro, ar condicionado, banheiro a bordo, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação, e tudo mais determinado na legislação vigente LOTE EXCLUSIVO PARA MP	SERVIÇO ÔNIBUS MARCOPOLO PARADISO G6 1200	SERV	2.500,00	9,53	23.825,00
3	1	FRETAMENTO DE MICRO ÔNIBUS Serviço de locação (fretamento por km rodado) de micro ônibus com no mínimo 26 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos recliváveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, ar condicionado, bagageiro, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação e tudo mais determinado na legislação.	SERVIÇO MICRO - VOLARE W8	KM	5.000,00	9,70	48.500,00
4	1	FRETAMENTO DE VAN Serviço de locação (fretamento por km rodado) de van com no mínimo 15 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos recliváveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, ar condicionado, bagageiro, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação e tudo mais determinado na legislação.	SERVIÇO VAN RENAULT MASTER	KM	2.500,00	8,23	20.575,00
VALOR TOTAL: R$ 164.375,00							

DETENTORA DA ATA: ANA PAULA M. DE ALMEIDA TRANSPORTE - EIRELI , com CNPJ sob n.º 29.791.364/0001-19

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 28/**07/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:17FFFEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	94.431.352,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.181.352,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	92.426.216,89	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.980.635,63	45,42
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	49.910.157,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	47.414.649,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	44.919.141,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-34.723.174,16	-37,26
Limite definido por Resolução do Senado Federal	111.817.623,47	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.499.897,64	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.909.016,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.522.694,70	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	21.740.194,90	81.382.325,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2024 as 15h e 10m.		
ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***	
Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:29380022

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	110.469.243,70	98.388.518,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.009.000,00	17.352.735,32
IPTU	8.665.000,00	5.667.776,27
ISS	3.650.000,00	3.516.522,81
ITBI	4.070.000,00	2.686.398,61
IRRF	3.130.000,00	3.414.531,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.494.000,00	2.067.505,91
Contribuições	2.871.000,00	3.028.996,30
Receita Patrimonial	4.552.300,00	3.758.934,72
Aplicações Financeiras (II)	4.441.300,00	3.743.397,61
Outras Receitas Patrimoniais	111.000,00	15.537,11
Transferências Correntes	72.951.943,70	66.347.119,19
Cota-Parte do FPM	25.400.000,00	22.653.092,01
Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	16.491.399,99
Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	4.102.685,56
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	2.031.751,08
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	167.191,71
Transferências do FUNDEB	12.510.000,00	9.921.943,07
Outras Transferências Correntes	10.001.943,70	10.979.055,77
Demais Receitas Correntes	9.085.000,00	7.900.733,28
Outras Receitas Financeiras (III)	100.000,00	79.631,65
Receitas Correntes Restantes	8.985.000,00	7.821.101,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	105.927.943,70	94.565.489,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.006.871,00	6.815.984,38
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.006.871,00	6.815.984,38
Convênios	2.520.019,00	4.028.017,58
Outras Transferências de Capital	486.852,00	2.787.966,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.006.871,00	6.815.984,38
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	108.934.814,70	101.381.473,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	108.934.814,70	101.381.473,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	105.999.866,44	89.126.121,92	85.191.322,37	83.335.534,14	1.156.334,01	3.624.117,52	3.621.698,74
Pessoal e Encargos Sociais	49.300.668,80	44.218.449,44	44.437.393,03	43.541.779,10	688.401,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	56.699.197,64	44.907.672,48	40.753.929,34	39.793.755,04	467.932,69	3.624.117,52	3.621.698,74
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	105.999.866,44	89.126.121,92	85.191.322,37	83.335.534,14	1.156.334,01	3.624.117,52	3.621.698,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COMFONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES							
(COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.285.773,74	15.760.380,10	10.534.196,39	10.013.283,36	228.958,72	6.047.310,98	6.047.310,98
Investimentos	23.221.773,74	14.569.815,98	9.343.632,27	8.822.719,24	228.958,72	6.047.310,98	6.047.310,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.064.000,00	1.190.564,12	1.190.564,12	1.190.564,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV +XXVI + XXVII)]	23.221.773,74	14.569.815,98	9.343.632,27	8.822.719,24	228.958,72	6.047.310,98	6.047.310,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**129.421.640,18**	**103.695.937,90**	**94.534.954,64**	**92.158.253,38**	**1.385.292,73**	**9.671.428,50**	**9.669.009,72**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	129.421.640,18	103.695.937,90	94.534.954,64	92.158.253,38	1.385.292,73	9.671.428,50	9.669.009,72

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-1.831.081,90**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-1.831.081,90**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.743.397,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.912.315,71**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.312.994,46	6.394.275,41
DEDUÇÕES (XL)	41.189.578,13	41.117.449,57
Disponibilidade de Caixa	41.189.578,13	41.117.449,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.954.295,77	43.956.249,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.386.336,14	2.379.963,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	378.381,50	458.836,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-33.876.583,67	-34.723.174,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**846.590,49**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	993.627,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.840.217,80**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.903.179,81**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.022.683,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.022.683,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANA RUTH SECCO Prefeita Municipal	***LAERCIO MENDES DE SOUZA*** Diretor De Fazenda	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA*** Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:51B1C6F8

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	105.883.700,00
Previsão Atualizada	113.476.114,70
Receitas Realizadas	105.204.503,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.022.683,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	104.727.300,00
Dotação Atualizada	131.485.640,18
Despesas Empenhadas	104.886.502,02
Despesas Liquidadas	95.725.518,76
Despesas Pagas	93.348.817,50
Superávit Orçamentário	9.478.984,43

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	105.368.528,56
Despesas Liquidadas	95.725.518,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	94.431.352,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.181.352,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	92.426.216,89

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.831.081,90	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	846.590,49	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.386.336,14	-159,59	1.385.292,73	1.203,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.052.630,23	1.107.189,34	9.668.134,95	1.277.305,94
Poder Legislativo	7.098,52	0,00	874,77	6.223,75
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.446.064,89	1.107.029,75	11.054.302,45	1.284.732,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.291.332,63	<18% / 25%>	26,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.030.937,26	70%	70,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	15.760.380,10		9.525.393,64	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	24.296,40		-14.296,40	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.534.196,39		9.525.393,64	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.750.559,60	15,00	25,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2024 as 17h e 43m.

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***
Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BC9880D1

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				**Consolidado**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	105.823.700,00	110.469.243,70	98.388.518,81	-12.080.724,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.689.000,00	21.009.000,00	17.352.735,32	-3.656.264,68
Impostos	19.515.000,00	19.515.000,00	15.285.229,41	-4.229.770,59
Taxas	1.150.000,00	1.470.000,00	2.064.012,12	594.012,12
Contribuição de Melhoria	24.000,00	24.000,00	3.493,79	-20.506,21
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.871.000,00	2.871.000,00	3.028.996,30	157.996,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.871.000,00	2.871.000,00	3.028.996,30	157.996,30
RECEITA PATRIMONIAL	4.552.300,00	4.552.300,00	3.758.934,72	-793.365,28
Receitas Imobiliárias	51.000,00	51.000,00	1.549,37	-49.450,63
Receitas de Valores Mobiliários	4.501.300,00	4.501.300,00	3.757.385,35	-743.914,65
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.925.000,00	8.925.000,00	7.514.338,04	-1.410.661,96
Receita Bruta de Serviços	8.925.000,00	8.925.000,00	7.514.338,04	-1.410.661,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.626.400,00	72.951.943,70	66.336.323,21	-6.615.620,49
Transferências da União e de suas Entidades	31.911.700,00	34.335.207,52	33.980.496,34	-354.711,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.209.700,00	26.111.736,18	22.430.943,41	-3.680.792,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	12.500.000,00	9.905.872,88	-2.594.127,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	19.010,58	14.010,58
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	386.395,24	226.395,24
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00	206.891,56	146.891,56
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	179.503,68	79.503,68
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	3.006.871,00	6.815.984,38	3.809.113,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	3.006.871,00	6.815.984,38	3.809.113,38
Transferências da União e de suas Entidades	40.000,00	1.262.061,00	2.381.019,50	1.118.958,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	1.744.810,00	2.143.502,58	398.692,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	2.291.462,30	2.291.462,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	105.883.700,00	113.476.114,70	105.204.503,19	-8.271.611,51
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	105.883.700,00	113.476.114,70	105.204.503,19	-8.271.611,51
DÉFICIT (IV)	0,00	18.009.525,48	0,00	-18.009.525,48
TOTAL (V) = (III + IV)	105.883.700,00	131.485.640,18	105.204.503,19	-26.281.136,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	20.322.439,12	20.322.439,12	-
Superávit Financeiro	-	19.022.683,55	19.022.683,55	-
Reabertura de créditos adicionais	-	1.299.755,57	1.299.755,57	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	93.550.334,04	105.999.866,44	89.126.121,92	85.191.322,37	83.335.534,14	16.873.744,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.183.504,72	49.300.668,80	44.218.449,44	44.437.393,03	43.541.779,10	5.082.219,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.366.829,32	56.699.197,64	44.907.672,48	40.753.929,34	39.793.755,04	11.791.525,16
DESPESAS DE CAPITAL	10.976.965,96	25.285.773,74	15.760.380,10	10.534.196,39	10.013.283,36	9.525.393,64
INVESTIMENTOS	9.296.965,96	23.221.773,74	14.569.815,98	9.343.632,27	8.822.719,24	8.651.957,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.680.000,00	2.064.000,00	1.190.564,12	1.190.564,12	1.190.564,12	873.435,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	104.727.300,00	131.485.640,18	104.886.502,02	95.725.518,76	93.348.817,50	26.599.138,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	104.727.300,00	131.485.640,18	104.886.502,02	95.725.518,76	93.348.817,50	26.599.138,16
SUPERÁVIT (VIII)	1.156.400,00	0,00	318.001,17	9.478.984,43	11.855.685,69	-318.001,17
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	105.883.700,00	131.485.640,18	105.204.503,19	105.204.503,19	105.204.503,19	26.281.136,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	197.698,66	4.446.370,91	3.624.117,52	3.621.698,74	857.640,93	164.729,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.676,36	0,00	0,00	2.676,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.698,66	4.443.694,55	3.624.117,52	3.621.698,74	854.964,57	164.729,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.977.539,84	5.438.119,34	6.047.310,98	6.047.310,98	249.548,41	1.118.799,79
INVESTIMENTOS	1.977.539,84	5.438.119,34	6.047.310,98	6.047.310,98	249.548,41	1.118.799,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.175.238,50	9.884.490,25	9.671.428,50	9.669.009,72	1.107.189,34	1.283.529,69

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	-159,59	1.157.537,01	1.156.334,01	-159,59	1.203,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	688.401,32	688.401,32	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-159,59	469.135,69	467.932,69	-159,59	1.203,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	228.958,72	228.958,72	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	228.958,72	228.958,72	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-159,59	1.386.495,73	1.385.292,73	-159,59	1.203,00

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***
Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CC0BCFD4

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

Consolidado

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 | PERÍODO: 1 a 12:

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**105.204.503,19**	**93.090.322,67**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**105.368.528,56**	**91.759.266,48**
Ordinária	72.727.719,45	68.497.744,90	Ordinária	76.377.337,32	69.956.597,80
Vinculada	32.476.783,74	24.592.577,77	Vinculada	28.991.191,24	21.802.668,68
Transferências do FUNDEB	10.048.559,97	9.451.633,93	Transferências do FUNDEB	9.636.471,65	10.743.056,79
Transferências Voluntárias	6.473.957,30	1.500.759,58	Transferências Voluntárias	3.681.954,93	2.178.154,39
Alienação de Bens	24.296,40	660.756,50	Alienação de Bens	9.000,00	518.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.397.115,18	5.831.657,81	Transferências de Programas	7.665.454,98	4.018.779,27
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.313.960,31	2.041.798,30	Transferências Voluntárias	2.201.064,25	2.349.974,17
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	616.937,77	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	45.077,18	427.519,17	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00

Outras Origens	5.556.879,63	4.678.452,48	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	5.797.245,43	1.994.704,06
Transferências Financeiras Recebidas (II)	31.623.386,30	23.881.746,39	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	31.297.387,92	23.781.746,39
Para a Execução Orçamentária	31.623.386,30	23.881.746,39	Para a Execução Orçamentária	31.297.387,92	23.781.746,39
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**24.305.248,29**	**21.734.054,46**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**23.261.655,34**	**17.713.920,62**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.376.701,26	1.386.495,73	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.385.292,73	346.233,89
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	9.643.009,80	9.884.490,25	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	9.669.009,72	7.202.608,69
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	2.270,32	0,00
Valores Restituíveis	12.285.537,23	10.463.068,48	Valores Restituíveis	12.205.082,57	10.165.078,04
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**43.716.293,50**	**38.365.103,47**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**44.921.911,56**	**43.716.293,50**
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.954.295,77	36.991.235,66	Caixa e Equivalentes de Caixa	43.956.249,18	42.954.295,77
Realizável	761.997,73	1.373.867,81	Realizável	965.662,38	761.997,73
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**204.849.431,28**	**177.071.226,99**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**204.849.483,38**	**176.971.226,99**

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA

Chefe Da Divisão De Contabilidade

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2EA2A4B1

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**59.827.684,52**	**67.699.995,27**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.894.084,08**	**1.771.671,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.956.249,18	42.954.295,77	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	888.578,91	699.564,80
Créditos a Curto Prazo	11.916.028,05	20.325.818,36	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.509.860,73	15.315.015,83	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.524.795,07	673.624,91
Divida Ativa Tributaria	4.750.657,13	352.979,57	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	8.064,50	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	4.651.210,19	4.653.522,96	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	4.300,00	4.300,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	472.645,60	398.482,13
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.090.090,66	857.168,64			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	2.846.938,87	3.544.127,13			
VPD Pagas Antecipadamente	18.377,76	18.585,37			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**75.982.364,61**	**60.660.791,14**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**7.446.521,99**	**8.357.035,72**
Ativo Realizável a Longo Prazo	56.262,56	88.693,97	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	5.828.801,37	6.363.645,37
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	1.213.168,59	1.562.519,99
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	404.552,03	430.870,36
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	72,23	72,23			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	56.190,33	88.621,74			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**10.340.606,07**	**10.128.707,56**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	75.926.102,05	60.572.097,17	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	28.082.541,21	21.875.253,08	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-52.674,47	-26.518,21	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	47.896.235,31	38.723.362,30	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	125.469.443,06	118.232.078,85
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	41.702.039,94	24.577.837,67
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	93.654.241,18	93.654.241,18
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-9.886.838,06	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**125.469.443,06**	**118.232.078,85**
TOTAL	**135.810.049,13**	**128.360.786,41**	**TOTAL**	**135.810.049,13**	**128.360.786,41**
ATIVO FINANCEIRO	44.921.911,56	43.716.293,50	PASSIVO FINANCEIRO	13.762.969,66	13.824.446,39
ATIVO PERMANENTE	90.888.137,57	84.644.492,91	PASSIVO PERMANENTE	7.444.911,28	8.363.630,33
SALDO PATRIMONIAL				**114.602.168,19**	**106.172.709,69**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	2.390.644,93	2.390.644,93	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	123.495,77	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**2.390.644,93**	**2.390.644,93**	**TOTAL**	**123.495,77**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	12.954.204,10	14.690.792,00
501 - Outros Recursos Não Vinculados	-36.703,56	-1.317.182,35
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.049,88	-390.744,53
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.146,10	26.317,93
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.200,44	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	1.204.753,77	1.188.952,11
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	15.057,42	3.195,40
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	7.867,53	53.649,16
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.224,20	10.759,03
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-1.155.294,94	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	53.756,65	144.374,23
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	3.476,85	84,13
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	3.191.118,75	2.793.171,49
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo	144,46	144,46
Federal - Bloco de Est		
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	82.858,16	24.476,76
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	7.854,93	4.674,67
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	118.484,84	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.379.222,18	1.219.330,92
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-3,50	-3,50
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	61.074,03	61.074,03
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	761.451,63	841.148,14
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	51.907,45	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	71.653,51	188.018,86
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	35.649,84	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.400.797,68	-258.706,38
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-167.481,78	-589.396,65
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	463.744,92	327.037,84
706 - Transferência Especial da União	983.299,90	1.424.472,96
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	616.937,77	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	35.291,54	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	1.681,05	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	83.808,80	83.808,80
749 - Outras Vinculações de Transferências	130.502,00	8.982,86
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.750,79	110.449,66
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.623.672,65	4.769.553,38
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.454.901,57	302.240,50
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	164.624,68	149.328,28
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	3.582.974,74
799 - Outras Vinculações Legais	488.245,36	443.168,18
TOTAL	31.162.931,65	29.896.147,11

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA

Chefe Da Divisão De Contabilidade

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B3CEFE3D

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
Consolidado			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**149.150.974,24**	**123.836.793,13**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		18.315.587,57	16.217.849,39
IMPOSTOS		15.878.575,16	15.321.341,77
TAXAS		2.437.012,41	876.236,93
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	20.270,69
CONTRIBUIÇÕES		3.084.825,84	2.666.286,66
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.084.825,84	2.666.286,66
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		7.360.016,79	6.353.783,18
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.360.016,79	6.353.783,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.540.198,40	4.557.018,84
JUROS E ENCARGOS DE MORA		699.447,18	366.896,83
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.743.397,61	4.112.691,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		97.353,61	77.430,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		115.527.795,36	86.185.726,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		31.623.386,30	23.781.746,39
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		83.874.602,50	62.325.110,27
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	22.382,24
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		19.010,58	56.487,85
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		10.795,98	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		322.550,28	7.856.128,31
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		13.987,74	35.348,16
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		308.562,54	7.820.780,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**132.026.771,97**	**99.258.955,46**
PESSOAL E ENCARGOS		44.701.208,76	42.810.753,89
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		35.310.401,26	33.736.354,98
ENCARGOS PATRONAIS		9.214.962,22	9.022.463,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		175.845,28	51.934,97
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		377.057,53	356.594,33
PENSÕES		306.753,33	289.136,25
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		70.304,20	67.458,08
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		32.506.928,82	20.933.064,44
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		11.453.884,43	6.334.342,49
SERVIÇOS		21.026.888,13	14.573.746,42
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		26.156,26	24.975,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		5.040.531,45	3.746.821,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		5.040.531,45	3.746.821,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		44.571.542,41	25.138.617,39

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		31.297.335,82	23.781.746,39
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		10.741.305,49	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.532.901,10	1.356.871,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		59.932,29	687.063,26
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		2.270,32	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		57.661,97	687.063,26
TRIBUTÁRIAS		4.722.647,79	5.004.135,01
CONTRIBUIÇÕES		4.722.647,79	5.004.135,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		46.922,92	581.905,99
PREMIAÇÕES		23.971,50	15.534,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		22.951,42	566.371,99
Resultado Patrimonial Do Período		**17.124.202,27**	**24.577.837,67**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	15.381.034,14	11.296.642,30
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.190.564,12	1.947.004,52
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	650.770,00

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***
Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3322DA05

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	20.365,54	0,00	20.415,54	6.223,75	0,00	-6.273,75	55.266,32	0,00	-61.540,07
Recursos Ordinários	20.365,54	0,00	20.415,54	6.223,75	0,00	-6.273,75	55.266,32	0,00	-61.540,07
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	8.587,91	0,00	0,00	0,00	8.587,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	8.587,91	0,00	0,00	0,00	8.587,91	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.953,45	0,00	20.415,54	6.223,75	8.587,91	-6.273,75	55.266,32	0,00	-61.540,07

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2024 as 14h e 00m.

ANDERSON REIS RODRIGUES	***MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO***	***FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS***
Presidente	Secretario	Controle Interno

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:5C7609A0

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	93.181.352,90	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.245.506,14	1,34
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	5.590.881,17	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.311.337,12	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.031.793,06	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	111.817.623,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.499.897,64	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.909.016,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.522.694,70	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	55.266,32	-61.540,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2024 as 14h e 07m.		

ANDERSON REIS RODRIGUES	***MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO***
Presidente	Secretario
FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS	
Controle Interno	

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:6DFC4B2F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PETRO TRUCK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	82/2023
b) Licitação Nrº :	74/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PETRO TRUCK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI

CNPJ/CPF: 37.005.258/0001-90

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	OLEO HIDRÁULICO 68 AW, BALDE DE 20 LITROS MARCA: GRAX / LEUGIM / AW68 BD20L	UN	60	R$ 214,90	R$ 12.894,00

Valor Total Homologado - R$ 12.894,00 (doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D5835997

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	82/2023
b) Licitação Nrº :	74/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 PARA MOTORES À DIESEL, BALDE DE 20 LITROS. MARCA: VR LUB	UN	64	R$ 259,00	R$ 16.576,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, BALDE DE 20 LITROS. MARCA: IPA	UN	12	R$ 259,00	R$ 3.108,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 PARA DIFERENCIAL, BALDE DE 20 LITROS. MARCA: IPA	UN	23	R$ 309,00	R$ 7.107,00

Valor Total Homologado - 26.791,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e um reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7710A945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Janeiro/2023 Julho/2023	**Fevereiro/2023 Agosto/2023**	**Março/2023 Setembro/2023**	**Abril/2023 Outubro/2023**	**Maio/2023 Novembro/2023**	**Junho/2023 Dezembro/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.050,40	54.480,70	53.487,81	54.762,96	54.503,98	54.506,95	665.786,18	-
	54.506,95	54.506,95	54.506,95	54.506,95	54.506,95	69.458,63		
Pessoal Ativo	52.050,40	54.480,70	53.487,81	54.762,96	54.503,98	54.506,95	665.786,18	-
	54.506,95	54.506,95	54.506,95	54.506,95	54.506,95	69.458,63		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.363,47	44.656,32	44.204,81	45.258,65	45.047,07	45.047,07	549.742,02	-
	45.047,07	45.047,07	45.047,07	45.047,07	45.047,07	57.929,28		
Obrigações Patronais	9.686,93	9.824,38	9.283,00	9.504,31	9.456,91	9.459,88	116.044,16	-
	9.459,88	9.459,88	9.459,88	9.459,88	9.459,88	11.529,35		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Decorrentes de Decisão Judicial de período - anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de - período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.050,40	54.480,70	53.487,81	54.762,96	54.503,98	54.506,95	665.786,18	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.506,95	54.506,95	54.506,95	54.506,95	54.506,95	69.458,63	665.786,18	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.184.148,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.184.148,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	665.786,18	2,28
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.751.048,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.663.496,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.575.944,03	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:82A0A149

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 5 - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Sulina - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2023									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, LEGISLATIVO MUNICIPAL, 26/Jan/2024, 08h e 01m.									

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:3EFF8317

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 RGF -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		29.184.148,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.184.148,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.184.148,71
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	665.786,18	2,28
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.751.048,92	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.663.496,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.575.944,03	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**
Valor Total	-	-

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:888A3BA2

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Camara Municipal de Sulina-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	796.974,05	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	796.974,05	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.365.000,00	1.365.000,00	796.974,05	796.974,05	568.025,95	796.974,05	796.974,05	568.025,95	796.974,05	-
DESPESAS CORRENTES	1.228.500,00	1.228.500,00	701.719,91	701.719,91	526.780,09	701.719,91	701.719,91	526.780,09	701.719,91	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	903.000,00	903.000,00	665.786,18	665.786,18	237.213,82	665.786,18	665.786,18	237.213,82	665.786,18	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.500,00	325.500,00	35.933,73	35.933,73	289.566,27	35.933,73	35.933,73	289.566,27	35.933,73	-
DESPESAS DE CAPITAL	136.500,00	136.500,00	95.254,14	95.254,14	41.245,86	95.254,14	95.254,14	41.245,86	95.254,14	-
INVESTIMENTOS	136.500,00	136.500,00	95.254,14	95.254,14	41.245,86	95.254,14	95.254,14	41.245,86	95.254,14	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.365.000,00	1.365.000,00	796.974,05	796.974,05	568.025,95	796.974,05	796.974,05	568.025,95	796.974,05	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.365.000,00	1.365.000,00	796.974,05	796.974,05	568.025,95	796.974,05	796.974,05	568.025,95	796.974,05	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.365.000,00	1.365.000,00	796.974,05	796.974,05	-	796.974,05	796.974,05	568.025,95	796.974,05	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:64B30009

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Camara Municipal de Sulina - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**	**796.974,05**	**796.974,05**	**100,00**	**568.025,95**	**796.974,05**	**796.974,05**	**100,00**	**568.025,95**	**0,00**
Legislativa	1.365.000,00	1.365.000,00	796.974,05	796.974,05	100,00	568.025,95	796.974,05	796.974,05	100,00	568.025,95	0,00
Ação Legislativa	1.365.000,00	1.365.000,00	796.974,05	796.974,05	100,00	568.025,95	796.974,05	796.974,05	100,00	568.025,95	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**	**796.974,05**	**796.974,05**	**100**	**568.025,95**	**796.974,05**	**796.974,05**	**100**	**568.025,95**	**0,00**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, LEGISLATIVO MUNICIPAL, 26/Jan/2024, 08h e 04m.											

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:FEFFB75E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 3 - RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Camara Municipal de Sulina-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2023 a Dezembro/2023								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.319.849,22	2.450.560,39	2.156.076,43	1.997.145,30	2.457.940,99	2.071.046,56	29.184.148,71	-
	2.633.244,34	1.936.373,03	2.196.748,75	2.250.348,66	2.963.646,20	3.751.168,84		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.319.849,22**	**2.450.560,39**	**2.156.076,43**	**1.997.145,30**	**2.457.940,99**	**2.071.046,56**	**29.184.148,71**	-
	2.633.244,34	**1.936.373,03**	**2.196.748,75**	**2.250.348,66**	**2.963.646,20**	**3.751.168,84**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.319.849,22**	**2.450.560,39**	**2.156.076,43**	**1.997.145,30**	**2.457.940,99**	**2.071.046,56**	**29.184.148,71**	-
	2.633.244,34	**1.936.373,03**	**2.196.748,75**	**2.250.348,66**	**2.963.646,20**	**3.751.168,84**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.319.849,22**	**2.450.560,39**	**2.156.076,43**	**1.997.145,30**	**2.457.940,99**	**2.071.046,56**	**29.184.148,71**	-
	2.633.244,34	**1.936.373,03**	**2.196.748,75**	**2.250.348,66**	**2.963.646,20**	**3.751.168,84**		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:44D30EC3

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7 RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Camara Municipal de Sulina - PR													
Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:6FA83675

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Camara Municipal de Sulina - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	796.974,05

Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-			
DESPESAS				
Dotação Inicial	1.365.000,00			
Dotação Atualizada	1.365.000,00			
Despesas Empenhadas	796.974,05			
Despesas Liquidadas	796.974,05			
Despesas Pagas	796.974,05			
Superávit Orçamentário	-			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	796.974,05			
Despesas Liquidadas	796.974,05			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	29.184.148,71			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.184.148,71			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.184.148,71			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	28.387.174,66		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	95.254,14		41.245,86	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:21DB92F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, Lei Municipal N.º 2.042, de 20/01/2023, e Lei Municipal N.º 2.118, de 24/01/2024, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica atualizado monetariamente o valor das diárias concedidas a vereadores e servidores públicos deste Poder, no percentual de 3,71%, conforme os valores das tabelas dos Anexos I e II abaixo:

ANEXO I – TABELA DE VALORES PARA DIÁRIAS – DENTRO DO ESTADO		
LOCAL	VALOR	
Municípios com distância inferior a 50 quilômetros da sede	Diária sem pernoite	R$103,71
	Diária com pernoite	R$207,42
Municípios com distância entre 50 a 100 quilômetros da sede	Diária sem pernoite	R$207,42
	Diária com pernoite	R$414,84
Municípios com distância entre 100 a 200 quilômetros da sede	Diária sem pernoite	R$259,27
	Diária com pernoite	R$518,55
Municípios com distância superior a 200 quilômetros da sede	Diária sem pernoite	R$414,84
	Diária com pernoite	R$829,68

ANEXO II – TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS PARA OUTROS ESTADOS		
LOCAL	VALOR	
Fora do Estado do Paraná	Diária sem pernoite	R$466,69
	Diária com pernoite	R$933,39

Art. 2.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE,

Presidente.

CLAUDINEI DE SOUZA, ,

Primeiro Secretário..

MARCELO ACORDI

Segundo Secretário

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:69DCFF12

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP 2023

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Presidente: Carlos Alberto Gorte Controle Interno: Douglas Eloi Ruppel Contadora: Angelita Kava										
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/01/2024 15:37										

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:FF9F2F1C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF 3º QUADRIMESTRE 2023

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	61.417.265,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.967.265,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.186.233,65	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.241.166,57	2,06
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.611.174,02	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.430.615,32	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.250.056,62	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Presidente: Carlos Alberto Gorte Controle Interno: Douglas Eloi Ruppel Contadora: Angelita Kava		

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:F3306658

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.441.088,00	2.441.088,00	249.377,87	1.414.929,33	1.026.158,67	263.009,49	1.414.929,33	1.026.158,67	1.414.929,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.261.088,00	2.261.088,00	249.377,87	1.357.346,53	903.741,47	253.209,49	1.357.346,53	903.741,47	1.357.346,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.025.588,00	1.995.588,00	224.653,83	1.186.161,44	809.426,56	224.653,83	1.186.161,44	809.426,56	1.186.161,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.500,00	265.500,00	24.724,04	171.185,09	94.314,91	28.555,66	171.185,09	94.314,91	171.185,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	180.000,00	0,00	57.582,80	122.417,20	9.800,00	57.582,80	122.417,20	57.582,80	0,00
INVESTIMENTOS	180.000,00	180.000,00	0,00	57.582,80	122.417,20	9.800,00	57.582,80	122.417,20	57.582,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	102.000,00	102.000,00	13.162,04	57.343,63	44.656,37	13.644,24	57.343,63	44.656,37	57.343,63	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.543.088,00	2.543.088,00	262.539,91	1.472.272,96	1.070.815,04	276.653,73	1.472.272,96	1.070.815,04	1.472.272,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.543.088,00	2.543.088,00	262.539,91	1.472.272,96	1.070.815,04	276.653,73	1.472.272,96	1.070.815,04	1.472.272,96	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.543.088,00	2.543.088,00	262.539,91	1.472.272,96	1.070.815,04	276.653,73	1.472.272,96	1.070.815,04	1.472.272,96	0,00

CARLOS ALBERTO GORTE	***DOUGLAS ELOI RUPPEL***	***ANGELITA KAVA***
Presidente	Controle Interno	Contadora

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:7D842381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento das pessoas jurídicas habilitadas perante a Chamada Pública 22/2023 para prestação de plantões médicos junto ao Hospital Municipal Cristo Redentor.. ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade1/2024** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor das empresas:***

Lote: 1 - FÁTIMA FERNANDA SOUZA O. LTDA CNPJ:31.487.038/0001-64						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52243	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico noturno em dias úteis, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.980,00	HR/SE	120,91	239.401,80
2	52244	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS NÃO ÚTEIS, CLÍNICO, DIURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico diurno aos sábados, domingos e feriados, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.080,00	HR	153,25	165.510,00
3	52245	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS NÃO ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico noturno aos sábados, domingos e feriados, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.080,00	HR	169,83	183.416,40
4	52252	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS ÚTEIS, CLÍNICO, DIURNO. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico diurno em dias úteis, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.980,00	HR/SE	105,92	209.721,60
TOTAL						798.049,80
Lote: 2 - DELTREJO CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ:49.650.430/0001-48						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52243	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico noturno em dias úteis, de efetivo atendimento, a ser	1.980,00	HR/SE	120,91	239.401,80

		prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.				
2	52244	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS NÃO ÚTEIS, CLÍNICO, DIURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico diurno aos sábados, domingos e feriados, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.080,00	HR	153,25	165.510,00
3	52245	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS NÃO ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico noturno aos sábados, domingos e feriados, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.080,00	HR	169,83	183.416,40
4	52246	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso clínico, em dias úteis, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	585,18	70.221,60
5	52247	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS ÚTEIS, OBSTÉTRICO, NOTURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso obstétrico, aos sábados, domingos e feriados, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	658,33	78.999,60
6	52248	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS ÚTEIS, CIRÚRGICO-OBSTÉTRICO, NOTURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso cirúrgico-obstétrico, em dias úteis, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	877,78	105.333,60
7	52249	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS NÃO ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso clínico, aos sábados, domingos e feriados, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	968,16	116.179,20
8	52250	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS NÃO ÚTEIS, OBSTÉTRICO, NOTURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso obstétrico, aos sábados, domingos e feriados, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	1.089,18	130.701,60
9	52251	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS NÃO ÚTEIS, CIRÚRG.-OBSTÉTRICO NOTURNO, 12H Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso cirúrgico-obstétrico, aos sábados, domingos e feriados, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	1.452,24	174.268,80
10	52252	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS ÚTEIS, CLÍNICO, DIURNO. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico diurno em dias úteis, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.980,00	HR/SE	105,92	209.721,60
11	52254	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS ÚTEIS, CIRURGICO-OBSTÉTRICO, DIURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico na modalidade de sobreaviso cirúrgico-obstétrico, diurno, em dias úteis, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor	120,00	SERV	702,22	84.266,40
TOTAL						1.558.020,60

Lote: 3 - WILLIAN TOLEDO PEREIRA CLINICA MÉDICA CNPJ:27.343.591/0001-56

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52243	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico noturno em dias úteis, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.980,00	HR/SE	120,91	239.401,80
2	52244	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS NÃO ÚTEIS, CLÍNICO, DIURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico diurno aos sábados, domingos e feriados, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.080,00	HR	153,25	165.510,00
3	52245	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS NÃO ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico	1.080,00	HR	169,83	183.416,40

		noturno aos sábados, domingos e feriados, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.				
TOTAL						588.328,20

Lote: 4 - ANDRÉ PEREIRA LOPES RUBIO CLÍNICA CNPJ: 27.290.685/0001-04

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52243	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico noturno em dias úteis, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.080,00	HR/SE	120,91	130.582,80
2	52244	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS NÃO ÚTEIS, CLÍNICO, DIURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico diurno aos sábados, domingos e feriados, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.080,00	HR	153,25	165.510,00
3	52245	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS NÃO ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico noturno aos sábados, domingos e feriados, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.080,00	HR	169,83	183.416,40
4	52246	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso clínico, em dias úteis, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	585,18	70.221,60
5	52249	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS NÃO ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso clínico, aos sábados, domingos e feriados, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	968,16	116.179,20
6	52252	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS ÚTEIS, CLÍNICO, DIURNO. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico diurno em dias úteis, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.980,00	HR/SE	105,92	209.721,60
TOTAL						875.631,60

Lote: 5 - GISELLY JOSEFA DOS SANTOS MOLINA ME CNPJ:28.227.036/0001-21

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52243	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico noturno em dias úteis, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.980,00	HR/SE	120,91	239.401,80
2	52244	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS NÃO ÚTEIS, CLÍNICO, DIURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico diurno aos sábados, domingos e feriados, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.080,00	HR	153,25	165.510,00
3	52245	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS NÃO ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico noturno aos sábados, domingos e feriados, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.080,00	HR	169,83	183.416,40
4	52246	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso clínico, em dias úteis, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	585,18	70.221,60
5	52247	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS ÚTEIS, OBSTÉTRICO, NOTURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso obstétrico, aos sábados, domingos e feriados, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	658,33	78.999,60
6	52248	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS ÚTEIS, CIRÚRGICO-OBSTÉTRICO, NOTURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso cirúrgico-obstétrico, em dias úteis, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	878,78	105.453,60

7	52249	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS NÃO ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso clínico, aos sábados, domingos e feriados, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	968,16	116.179,20
8	52250	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS NÃO ÚTEIS, OBSTÉTRICO, NOTURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso obstétrico, aos sábados, domingos e feriados, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	1.089,18	130.701,60
9	52251	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS NÃO ÚTEIS, CIRÚRG.-OBSTÉTRICO NOTURNO, 12H Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso cirúrgico-obstétrico, aos sábados, domingos e feriados, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	1.452,24	174.268,80
10	52252	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS ÚTEIS, CLÍNICO, DIURNO. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico diurno em dias úteis, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.980,00	HR/SE	105,92	209.721,60
11	52254	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS ÚTEIS, CIRURGICO-OBSTÉTRICO, DIURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico na modalidade de sobreaviso cirúrgico-obstétrico, diurno, em dias úteis, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor	120,00	SERV	702,22	84.266,40
TOTAL						1.558.140,60

Lote: 6 - PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ:43.403.587/0001-92

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52243	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico noturno em dias úteis, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.980,00	HR/SE	120,91	239.401,80
2	52244	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS NÃO ÚTEIS, CLÍNICO, DIURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico diurno aos sábados, domingos e feriados, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.080,00	HR	153,25	165.510,00
3	52245	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS NÃO ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico noturno aos sábados, domingos e feriados, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.080,00	HR	169,83	183.416,40
4	52246	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso clínico, em dias úteis, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	585,18	70.221,60
5	52249	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS NÃO ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso clínico, aos sábados, domingos e feriados, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	968,16	116.179,20
6	52252	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS ÚTEIS, CLÍNICO, DIURNO. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico diurno em dias úteis, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.980,00	HR/SE	105,92	209.721,60
TOTAL						984.450,60

Lote: 7 - NATALIA DE AMORIM JARDIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ:41.620.662/0001-41

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52243	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico noturno em dias úteis, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.980,00	HR/SE	120,91	239.401,80
2	52244	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS NÃO ÚTEIS, CLÍNICO, DIURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico	1.080,00	HR	153,25	165.510,00

		diurno aos sábados, domingos e feriados, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.				
3	52245	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS NÃO ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico clínico noturno aos sábados, domingos e feriados, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.080,00	HR	169,83	183.416,40
4	52246	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso clínico, em dias úteis, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	585,18	70.221,60
5	52247	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS ÚTEIS, OBSTÉTRICO, NOTURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso obstétrico, aos sábados, domingos e feriados, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	658,33	78.999,60
6	52248	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS ÚTEIS, CIRÚRGICO-OBSTÉTRICO, NOTURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso cirúrgico-obstétrico, em dias úteis, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	877,78	105.333,60
7	52249	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS NÃO ÚTEIS, CLÍNICO, NOTURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso clínico, aos sábados, domingos e feriados, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	968,16	116.179,20
8	52250	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS NÃO ÚTEIS, OBSTÉTRICO, NOTURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso obstétrico, aos sábados, domingos e feriados, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	1.089,18	130.701,60
9	52251	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS NÃO ÚTEIS, CIRÚRG.-OBSTÉTRICO NOTURNO, 12H Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico, noturno, na modalidade de sobreaviso cirúrgico-obstétrico, aos sábados, domingos e feriados, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	120,00	SER	1.452,24	174.268,80
10	52252	PLANTÃO MÉDICO (PRESENCIAL): DIAS ÚTEIS, CLÍNICO, DIURNO. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico diurno em dias úteis, de efetivo atendimento, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor.	1.980,00	HR/SE	105,92	209.721,60
11	52254	PLANTÃO EM SOBREAVISO: DIAS ÚTEIS, CIRURGICO-OBSTÉTRICO, DIURNO, 12H. Prestação de serviços complementares de saúde de plantão médico na modalidade de sobreaviso cirúrgico-obstétrico, diurno, em dias úteis, com duração de 12 horas, a ser prestado no Hospital Municipal Cristo Redentor	120,00	SERV	702,22	84.266,40
TOTAL						1.558.020,60

Terra Rica, ***24/01/2024.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:47EC8D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO - INEX. 002/2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.					
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO LICITATÓRIO 2/2024, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2024					
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023					
Homologo:					
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 2/2024, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2024, o(s) participante(s):					
1318543 - 49.807.275 MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I, NA ÁREA DE MATEMÁTICA - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MATEMÁTICA, DESCRITORES DA PROVA SAEB, PROVA PARANÁ, PROVA PARANÁ MAIS E OUTRAS COM O PROFESSOR DOUTOR ANDRÉ LUIS TREVISAN.	HORAS		48	R$480,00	R$23.040,00
Total Fornecedor:					R$23.040,00
IVAN REIS DA SILVA					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:04443229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 966 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Anexo I da Lei 704/2017 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei 704/2017 passa a seguinte redação:

ANEXO I

Nomenclatura	Símbolo	Remuneração	Vagas
Assessor Parlamentar	CC-5	1.428,16	09
Assessor de imprensa	CC-5	1.428,16	01
Chefe de Divisão Financeira	CC-4	1.826,17	01
Chefe Divisão de Documentação	CC-4	1.826,17	01
Chefe de Gabinete	CC-3	2.615,50	01
Diretor de Contabilidade	CC-2	3.000,00	01
Diretor Geral	CC-2	3.000.00	01
Assessor Jurídico da Presidência	CC-1	3.000,00	01

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Tunas do Paraná, 16 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C93D3614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
BALANÇO PATRIMONIAL 2023

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2023
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Turvo			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		7.064,32	7.064,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		7.064,32	7.064,32
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		7.064,32	7.064,32
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.029.572,54	2.012.913,84
IMOBILIZADO		2.029.572,54	2.012.913,84
BENS MOVEIS		705.949,69	689.290,99
BENS IMÓVEIS		1.334.122,85	1.334.122,85
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(10.500,00)	(10.500,00)
TOTAL		**2.036.636,86**	**2.019.978,16**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS	2.036.636,86	2.019.978,16
RESULTADO DO EXERCÍCIO	16.658,70	4.840,93
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.019.978,16	2.015.137,23
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.036.636,86**	**2.019.978,16**
TOTAL	2.036.636,86	2.019.978,16

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.036.636,86	2.019.978,16	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**2.036.636,86**	**2.019.978,16**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não

Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO			
BALANÇO PATRIMONIAL			

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
68 Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:8A49D4EB

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023

Unidade gestora: Câmara Municipal de Turvo					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2023	**Balanço Anual**	**Data de 25/01/2024**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		3.079.000,00	3.079.000,00	2.214.638,87	(864.361,13)
TOTAL (V) = (III+IV)		3.079.000,00	3.079.000,00	2.214.638,87	(864.361,13)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.673.000,00	2.673.000,00	2.197.980,17	2.197.980,17	2.197.980,17	475.019,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.013.000,00	2.013.000,00	1.815.773,59	1.815.773,59	1.815.773,59	197.226,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		660.000,00	660.000,00	382.206,58	382.206,58	382.206,58	277.793,42
DESPESAS DE CAPITAL		406.000,00	406.000,00	16.658,70	16.658,70	16.658,70	389.341,30
INVESTIMENTOS		406.000,00	406.000,00	16.658,70	16.658,70	16.658,70	389.341,30
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		3.079.000,00	3.079.000,00	2.214.638,87	2.214.638,87	2.214.638,87	864.361,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		3.079.000,00	3.079.000,00	2.214.638,87	2.214.638,87	2.214.638,87	864.361,13
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		3.079.000,00	3.079.000,00	2.214.638,87	2.214.638,87	2.214.638,87	864.361,13

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
		INSCRITOS					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:8D51E31F

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
BALANÇO FINANCEIRO 2023

Unidade gestora: Câmara Municipal de Turvo					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2023		**Balanço Anual**		**Data de 25/01/2024**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	2.214.638,87	2.269.740,83
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	2.214.638,87	2.269.740,83
Vinculada	null	null	**Vinculada**	null	null
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.078.000,00	2.990.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	863.361,13	730.254,63
Recebimentos Extraorçamentários (III)	739.741,35	741.895,28	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	739.741,35	811.733,21
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	79.833,39	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	79.833,39	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.817.741,35	3.811.728,67	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	3.817.741,35	3.811.728,67
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:16B9D755

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:E25E94E1

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	78.583.367,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.732.367,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.507.048,15	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.815.773,59	2,37
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.590.422,89	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.360.901,74	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.131.380,60	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:8E1C6928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADOS (II)									
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

UNIAO DA VITORIA, 19/01/2024

VALDECIR JOSÉ RATKO.

Presidente Da Câmara.

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.

Contador CRC-PR-052612/O-7.

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.

Controle Interno.

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.96, Data de emissão 19/Jan/2024 e hora de emissão 09:05

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E7282F41

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2023		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	240.821.829,54	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.590.800,53	1,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.449.309,77	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.726.844,28	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	13.004.378,79	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA , 24/01/2024

VALDECIR JOSÉ RATKO.

Presidente da Câmara.

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.

Contador CRC-PR-052612/O-7.

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.

Controle Interno.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2D742907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900

União da Vitória – Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2023

CONTRATO Nº.: 01/2024 – Ata de RP nº 20/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas Ltda. – CNPJ N.º 34.216.708/0001-04.

Valor Global...: R$ 243.795,50 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) – Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 15.

Data de Assinatura.....: 25/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 25/01/2024 - Término: 25/01/2025 – 12 meses.

Prazo de Fornecimento.....: 05 (cinco) dias úteis.

Licitação.....:PREGÃOELETRÔNICO Nº.:84/2023–PROCESSOADMINISTRATIVONº188/2023

Recursos Orçamentários....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
37	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00	00000
37	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00	00510
58	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	05.001.04.123.0005.2007.3.3.90.30.00	00000
338	Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização	22.001.15.452.0007.2080.3.3.90.30.00	00000

Objeto.....:RegistrodePreçosparafuturaeeventualaquisiçãodetintas,microesferas,solventes e diluentes destinados à demarcação viária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 26 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D885198E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RGF CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		50.840.397,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		49.139.849,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		49.139.849,57
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	21.948.854,75	44,67
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.535.518,77	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	25.208.742,83	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.881.966,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-6.524.744,71	-13,28
Limite definido por resolução do senado federal	58.967.819,48	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.184.887,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.862.375,93	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.439.789,47	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	11.691.673,41
ADEMILSO ROSIN	***ELIANA FAVERO MACULAN***	***PERCIO RIBEIRO BUENO***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC Pr 061405/O-0	Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:21D35BFB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
01/2023 À 12/2023							
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							
IDENTIFICAÇÃO	DOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS	DISPONIBILIDADE

RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.608.160,88	1.687,20	65.837,49	0,00	0,00	0,00	1.540.636,19	0,00	0,00	1.540.636,19
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.608.160,88	1.687,20	65.837,49	0,00	0,00	0,00	1.540.636,19	0,00	0,00	1.540.636,19
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	251,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,92	0,00	0,00	251,92
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-SEAB PAVIMENTAÇÃO CONV	246.861,10	14.538,46	0,00	0,00	0,00	0,00	232.322,64	0,00	0,00	232.322,64
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) Resolução Sesa 356/2021	1.776,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.776,43	0,00	0,00	1.776,43
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.022,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022,74	0,00	0,00	1.022,74
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,50	0,00	0,00	27,50
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	556.360,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.360,57	0,00	0,00	556.360,57
Emendas Parlamentares - Saúde	528.858,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.858,94	0,00	0,00	528.858,94
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	945.136,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945.136,16	0,00	0,00	945.136,16
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Revitis Convênio 173/2022	9.524,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.524,76	0,00	0,00	9.524,76
Convênio MAPA Nº 927099/2022 - Mini Carregadeira	12.205,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.205,42	0,00	0,00	12.205,42
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Sanepar	12.524,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.524,63	0,00	0,00	12.524,63
Transferências Públicas Federais - Repasse nº 938752/2022 MDR Pavimentação Sede	1.156.200,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156.200,68	0,00	0,00	1.156.200,68
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	73.977,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.977,34	0,00	0,00	73.977,34
Emendas Individuais Impositivas - INVESTIMENTOS	161.171,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.171,02	0,00	0,00	161.171,02
Emendas Individuais Impositivas - Estádio Municipal	1.545.226,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.226,94	0,00	0,00	1.545.226,94
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Defesa Civil (FECAP)	440.611,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.611,48	0,00	0,00	440.611,48
Outras Transferências Voluntárias Públicas Ministerio Público do Trabalho	2,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,70	0,00	0,00	2,70
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	60.887,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.887,52	0,00	0,00	60.887,52
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	24.664,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.664,71	0,00	0,00	24.664,71
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	11.478,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.478,01	0,00	0,00	11.478,01
Outras Transferências FNDE - Lei 14.640/2023 ETI - Escola Tempo Integral	88.796,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.796,88	0,00	0,00	88.796,88
Auxílio Financeiro da União	61.014,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.014,64	0,00	0,00	61.014,64
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	1.954.850,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.850,27	0,00	0,00	1.954.850,27
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	110.640,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.640,62	0,00	0,00	110.640,62
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	10.024,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.024,61	0,00	0,00	10.024,61
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	38.143,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.143,69	0,00	0,00	38.143,69
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Poliédrica São Luis -	74.950,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.950,74	0,00	0,00	74.950,74
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	98.022,43	0,00	623,22	0,00	0,00	0,00	97.399,21	0,00	0,00	97.399,21
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Poliédrica Alto Alegre -	114.568,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.568,45	0,00	0,00	114.568,45

Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	9.170,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.170,75	0,00	0,00	9.170,75
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Bairro São Joaquim	0,00	0,00	105.444,36	0,00	0,00	0,00	(105.444,36)	0,00	0,00	(105.444,36)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	32.971,82	7,60	6.687,57	0,00	0,00	0,00	26.276,65	0,00	0,00	26.276,65
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA CMDCA	1.154,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,45	0,00	0,00	1.154,45
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	8.722,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.722,15	0,00	0,00	8.722,15
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA ATENCAO CCA	5.827,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.827,78	0,00	0,00	5.827,78
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Programa Estratégia Brasil Amigo da	95.604,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.604,78	0,00	0,00	95.604,78
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Recurso Extraordinário SUAS	42.268,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.268,36	0,00	0,00	42.268,36
Emendas Parlamentares Individuais - Assistência Social	116.144,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.144,37	0,00	0,00	116.144,37
Transferências Públicas Estaduais - FIA CEDCA/PR Deliberação 47/2022	80.098,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.098,21	0,00	0,00	80.098,21
Transferências de Outros Programas - Incremento Higiene Intima - Deliberação	8.086,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.086,17	0,00	0,00	8.086,17
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade -	101.401,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.401,70	0,00	0,00	101.401,70
Retenções em Caráter Consignatário	62.352,14	0,00	0,00	0,00	62.352,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	149.975,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.975,76	0,00	0,00	149.975,76
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.652,29	141,58	10.903,47	0,00	0,00	0,00	14.607,24	0,00	0,00	14.607,24
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	165.559,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.559,41	0,00	0,00	165.559,41
Operações de Crédito Internas - Aquisição de Equipamentos Rodoviários e Reforma do	0,00	0,00	38.870,89	0,00	0,00	0,00	(38.870,89)	0,00	0,00	(38.870,89)
Salário-Educação	400.915,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.915,01	0,00	0,00	400.915,01
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.592,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.592,05	0,00	0,00	113.592,05
Atenção Básica	0,13	482,58	0,00	0,00	0,00	0,00	(482,45)	0,00	0,00	(482,45)
Vigilância em Saúde	24.230,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.230,63	0,00	0,00	24.230,63
Transferências de Outros Programas - FIA Impacto COVID	12.160,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.160,65	0,00	0,00	12.160,65
Receitas de Alienações de Ativos	299.099,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.099,11	0,00	0,00	299.099,11
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	31.935,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.935,87	0,00	0,00	31.935,87
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	199.415,78	0,00	19.211,12	0,00	0,00	0,00	180.204,66	0,00	0,00	180.204,66
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	3.704,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704,85	0,00	0,00	3.704,85
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-FIA CONSELHO TUTELAR.	2.615,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.615,83	0,00	0,00	2.615,83
Taxas - Exercício Poder de Polícia	19,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,99	0,00	0,00	19,99
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	2.322,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,20	0,00	0,00	2.322,20
Taxas - Prestação de Serviços	75.515,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.515,06	0,00	0,00	75.515,06
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.410.300,21	15.170,22	181.740,63	0,00	62.352,14	0,00	10.151.037,22	0,00	0,00	10.151.037,22
TOTAL (III) = (I + II)	12.018.461,09	16.857,42	247.578,12	0,00	62.352,14	0,00	11.691.673,41	0,00	0,00	11.691.673,41
ADEMILSO ROSIN	***ELIANA FAVERO MACULAN***			***PERCIO RIBEIRO BUENO***						
Prefeito Municipal	Contadora - CRC Pr 061405/O-0			Controle Interno						

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0559F1E5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2023	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	898.287,01	817.533,72	752.626,61	796.674,76	658.874,24	965.823,05	978.810,41	971.868,58	857.797,70	883.997,29	833.661,01	1.323.896,26	10.739.850,64	0,00
Pessoal Ativo	857.953,78	775.310,49	733.401,88	729.563,03	614.507,01	883.123,88	896.111,24	894.666,41	766.284,61	782.449,57	780.716,08	1.203.668,56	9.917.756,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	718.972,06	643.750,02	610.914,36	601.224,68	614.507,01	611.810,84	896.111,24	610.416,03	621.931,31	637.263,86	633.430,37	929.696,94	8.130.028,72	0,00
Obrigações Patronais	138.981,72	131.560,47	122.487,52	128.338,35	0,00	271.313,04	0,00	284.250,38	144.353,30	145.185,71	147.285,71	273.971,62	1.787.727,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	40.333,23	42.223,23	19.224,73	67.111,73	44.367,23	82.699,17	82.699,17	77.202,17	91.513,09	101.547,72	52.944,93	120.227,70	822.094,10	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	898.287,01	817.533,72	752.626,61	796.674,76	658.874,24	965.823,05	978.810,41	971.868,58	857.797,70	883.997,29	833.661,01	1.323.896,26	10.739.850,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.084.040,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	401.683,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.682.357,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.739.850,64	36,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.028.473,09	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.227.049,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.425.625,78	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 23/01/2024, às 16:39:21.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2023 2º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	54,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	0,00	29.682.357,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	0,00	10.739.850,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	36,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:E526AD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2023	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**	**Maio/2023**	**Junho/2023**	**Julho/2023**	**Agosto/2023**	**Setembro/2023**	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.814.457,21	2.916.454,76	2.428.793,77	2.354.830,69	2.937.035,90	2.368.607,04	2.847.451,00	2.513.821,71	2.477.507,67	2.679.117,87	3.728.323,93	4.611.726,25	34.678.127,80	32.859.198,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.255,78	29.742,78	80.680,35	97.700,70	101.411,45	73.500,27	107.481,65	178.403,35	83.756,44	83.170,04	75.831,46	143.499,61	1.135.433,88	975.456,00
IPTU	1.601,07	1.556,53	2.703,13	527,82	618,33	0,00	34.126,97	63.275,34	5.843,72	1.918,01	3.534,51	2.645,73	118.351,16	139.968,00
ISS	33.231,57	8.830,43	1.441,79	33.904,63	26.087,81	25.050,50	16.587,99	11.446,56	19.758,83	19.498,38	9.169,96	26.835,33	231.843,78	174.960,00
ITBI	7.157,98	11.258,63	4.988,56	14.235,94	35.133,81	8.273,52	11.305,55	30.161,61	4.387,88	1.481,94	13.072,95	34.265,67	175.724,04	116.640,00
IRRF	28.750,50	3.350,43	70.583,89	36.179,22	35.264,59	33.477,15	34.590,31	44.115,62	46.924,70	51.129,50	42.352,99	74.004,97	500.723,87	402.408,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.514,66	4.746,76	962,98	12.853,09	4.306,91	6.699,10	10.870,83	29.404,22	6.841,31	9.142,21	7.701,05	5.747,91	108.791,03	141.480,00
Contribuições	11.021,84	13.016,92	64,96	16.391,71	20.469,03	8.233,06	21.298,20	26.155,72	11.081,11	11.432,35	11.400,68	12.606,33	163.171,91	159.240,00
Receita Patrimonial	85.447,48	71.342,96	93.099,26	72.794,66	89.850,62	81.718,12	84.643,89	101.745,66	78.621,64	66.621,04	68.115,67	80.122,12	974.123,12	138.624,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.653,48	70.730,11	92.193,32	71.959,66	88.670,62	81.122,12	83.715,18	87.945,66	75.091,64	65.931,04	67.115,67	76.662,12	945.790,62	111.624,00
Outras Receitas Patrimoniais	794,00	612,85	905,94	835,00	1.180,00	596,00	928,71	13.800,00	3.530,00	690,00	1.000,00	3.460,00	28.332,50	27.000,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	74.712,82	23.466,56	17.098,59	40.453,54	29.789,57	28.822,53	14.634,04	14.422,11	8.634,55	3.648,33	2.532,76	11.150,12	269.365,52	589.118,40
Transferências Correntes	2.560.614,57	2.775.616,44	2.237.850,61	2.127.490,08	2.695.243,87	2.172.263,13	2.613.544,80	2.182.121,70	2.287.143,03	2.495.770,80	3.545.629,75	4.344.950,68	32.038.239,46	30.985.095,99
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.485,36	2.152.637,65	16.609.569,83	17.025.120,00
Cota-Parte do ICMS	551.071,05	448.529,08	504.290,16	527.412,59	642.481,75	544.257,60	587.807,17	643.998,42	639.613,82	687.332,81	637.507,32	694.670,43	7.108.972,20	6.298.560,00
Cota-Parte do IPVA	312.845,89	64.672,88	73.615,64	53.295,40	55.316,28	18.135,23	9.014,76	7.284,98	5.686,37	7.434,12	3.973,64	11.298,01	622.573,20	524.880,00
Cota-Parte do ITR	0,00	9,39	135,72	1.366,80	172,69	12,82	326,81	294,63	7.200,28	34.901,65	7,56	33,15	44.461,50	11.664,00
Transferências da LC 61/1989	6.263,59	4.466,68	5.535,61	5.901,38	5.306,87	6.617,50	6.012,23	5.351,48	6.935,52	7.747,89	6.348,44	6.911,48	73.398,67	81.648,00
Transferências do FUNDEB	195.397,25	166.737,21	171.407,39	160.898,50	186.089,44	154.852,33	146.677,47	167.987,08	153.019,97	168.372,75	177.855,34	226.510,29	2.075.805,02	2.160.000,00
Outras Transferências Correntes	160.028,17	290.291,68	381.167,11	119.029,69	405.841,75	141.205,04	237.036,00	253.744,06	352.526,31	545.247,47	1.364.452,09	1.252.889,67	5.503.459,04	4.883.223,99
Outras Receitas Correntes	2.404,72	3.269,10	0,00	0,00	271,36	4.069,93	5.848,42	10.973,17	8.270,90	18.475,31	24.813,61	19.397,39	97.793,91	11.664,00
DEDUÇÕES (II)	441.037,80	463.717,49	337.055,19	369.512,33	420.662,51	375.241,11	313.333,21	352.078,05	323.490,08	356.430,08	400.664,44	440.864,94	4.594.087,23	4.485.974,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	441.037,80	463.717,49	337.055,19	369.512,33	420.662,51	375.241,11	313.333,21	352.078,05	323.490,08	356.430,08	400.664,44	440.864,94	4.594.087,23	4.485.974,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.373.419,41**	**2.452.737,27**	**2.091.738,58**	**1.985.318,36**	**2.516.373,39**	**1.993.365,93**	**2.534.117,79**	**2.161.743,66**	**2.154.017,59**	**2.322.687,79**	**3.327.659,49**	**4.170.861,31**	**30.084.040,57**	**28.373.223,99**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	351.683,00	0,00	401.683,00	301.683,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.373.419,41**	**2.452.737,27**	**2.091.738,58**	**1.985.318,36**	**2.516.373,39**	**1.993.365,93**	**2.534.117,79**	**2.111.743,66**	**2.154.017,59**	**2.322.687,79**	**2.975.976,49**	**4.170.861,31**	**29.682.357,57**	**28.071.540,99**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.373.419,41**	**2.452.737,27**	**2.091.738,58**	**1.985.318,36**	**2.516.373,39**	**1.993.365,93**	**2.534.117,79**	**2.111.743,66**	**2.154.017,59**	**2.322.687,79**	**2.975.976,49**	**4.170.861,31**	**29.682.357,57**	**28.071.540,99**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 23/01/2024, às 16:05:10.														
NOTA:														

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:DF5EB602

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	36.465,92	0,00	36.465,92	0,00	0,00	151.505,67	668.885,85	8.482,46	8.482,46	658.972,64	152.936,42		152.936,42
Executivo	36.465,92	0,00	36.465,92	0,00	0,00	151.505,67	668.885,85	8.482,46	8.482,46	658.972,64	152.936,42		152.936,42
Secretária de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	780,00	0,00		0,00
Secretária de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.058,53	3.045,04	3.045,04	5.013,49	0,00		0,00
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,30	4.380,00	0,00	0,00	4.380,00	114,30		114,30
Secretária de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,32	5.437,42	5.437,42	0,00	1.430,90		1.430,90
Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.899,00	0,00	0,00	8.899,00	0,00		0,00
Secretaria de Viação e Obras	36.465,92	0,00	36.465,92	0,00	0,00	151.391,37	639.900,00	0,00	0,00	639.900,15	151.391,22		151.391,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I + II)	**36.465,92**	**0,00**	**36.465,92**	**0,00**	**0,00**	**151.505,67**	**668.885,85**	**8.482,46**	**8.482,46**	**658.972,64**	**152.936,42**		**152.936,42**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 23/01/2024, às 16:10:11.													
NOTA:													

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:B780EDE1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1035 - 2023 LOA 2024

LEI Nº 1035/2023

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CORUMBATAÍ DO SUL para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º – O Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas, dos órgãos da Administração Direta e Fundos instituídos pelo Município, que recebem transferências a conta deste orçamento, estima a receita em R$ 23.400.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS) e fixa a Despesa em igual importância, contendo em seus anexos:

I – RECEITAS;

a) Receitas Correntes;

b) Receitas de Capital;

II – DESPESAS;

c) Orçamento Fiscal;

d) Orçamento da Seguridade Social;

e) Por Órgão e Unidade;

f) Por Função de Governo;

g) Por Subfunção de Governo;

h) Por Natureza da Despesa.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e especificações constantes nos anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA		
RECEITAS CORRENTES		
- Impostos, Taxas e Contri. Melhoria	R$ 1.096.563,00	
- Contribuições	R$ 278.380,00	
- Receita Patrimonial	R$ 12.530,00	
- Outros Serviços	R$ 184.958,00	
- Transferências Correntes	R$ 25.656.351,00	
- Outras Receitas Correntes	R$ 48.984,00	
- DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB	(R$ -3.877.766,00)	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		R$ 23.400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
- Alienações de Bens	R$ 0,00	
- Transferência de Capital	R$ 0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		R$ 0,00
TOTAL GERAL		R$ 23.400.000,00

Art. 3º – As Despesas serão realizadas segundo as discriminações constante nos Anexos, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO	CORRENTE R$	CAPITAL R$
01 - Câmara Municipal de Corumbataí do Sul	1.154.475,55	47.000,00
PODER EXECUTIVO	21.022.803,10	657.007,35
02 – ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.159.151,75	10.000,00
03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINSITRAÇÃO	1.753.206,25	35.311,60
04 – SECRETARIA DE FAZENDA	1.188.993,63	97.890,00
05 – SECRETARIA DE SAUDE	5.872.127,90	32.452,25
06 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.523.563,25	55.995,75
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.776.470,75	69.737,50
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	244.882,50	0,00
09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	56.148,25	0,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.605.910,82	202.747,50
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	691.937,50	122.550,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	409.767,50	30.322,75
RESERVA DE CONTINGENCIA		259.357,00
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO		23.400.000,00

Art. 4º – Os seguintes Fundos Municipais fazem parte da Unidade Orçamentária do Orçamento Geral do Município:

I – Fundo Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul;

II – Fundo Municipal de Assistência Social de Corumbataí do Sul;

III – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV – Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Corumbataí do Sul.

Art. 5º – O Orçamento próprio de que trata o art. 3º desta lei, poderá ser suplementado por Decreto do poder Executivo Municipal, nas formas do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 a abrir Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 20% (vinte por cento), do total das despesas, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – Fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no CAPUT desde artigo, a abertura de Créditos suplementares pelo valor do excesso de arrecadação real ou tendência de excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.

Art. 7º – Ficam também autorizadas, não sendo computadas para fins do limite de que trata o CAPUT do artigo anterior, a compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de ato próprio até os limites estabelecido no artigo 6º desta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 9º – Em decorrência do disposto no artigo 66 e seu parágrafo da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas as unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade.

Parágrafo Único – As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 10 – Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, fica autorizado o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar a transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e a utilizar as dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações específicas no Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11 – Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não superem o limite de 15% do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal.

Art. 12 – Autoriza também de acordo com o artigo 41 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, a transpor ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizarem como recurso o cancelamento de dotações.

Art. 13 – A abertura de créditos autorizados nos artigos 11 e 12 desta lei não serão considerados para fins do limite da autorização constante do artigo 6º.

Art. 14 – Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicada a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado o disposto na Lei Municipal nº 08/2021, Lei Federal 13.019/2014, e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 15 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, toda vez que houver alteração orçamentárias, no orçamento do exercício de 2024.

Art. 16 – Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo desde que não tenham sido utilizados totalmente, caso tenham sidos utilizados parcialmente somente o saldo não utilizados poderá ser reaberto, e as dotações referentes a obras em andamento serão reaberto no início do exercício de 2024, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 17 – Durante a Execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000 e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 18 – Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Corumbataí do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2024			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.096.563,00	Legislativa	1.201.475,55
CONTRIBUIÇÕES	278.380,00	Administração	3.568.817,48
RECEITA PATRIMONIAL	12.530,00	Defesa Nacional	93.340,75
RECEITA DE SERVIÇOS	184.958,00	Assistência Social	1.579.559,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.656.351,00	Saúde	5.904.580,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-3.877.766,00	Educação	4.718.608,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.984,00	Cultura	127.600,00
		Urbanismo	2.498.628,75
		Agricultura	814.487,50
		Indústria	440.090,25
		Transporte	1.310.029,57
		Desporto e Lazer	244.882,50
		Encargos Especiais	638.543,25
		Reserva de Contingência	259.357,00
TOTAL	23.400.000,00	TOTAL	23.400.000,00

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

WANDERLEI LOPES DA SILVA

Chefe Departamento De Finanças

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

Contador

OSMAR JOÄO PEREIRA

Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo I, da Lei nº 4.320/64				
RECEITAS		DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	27.277.766,00	DESPESAS CORRENTES		22.436.635,65
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-3.877.766,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.028.116,42	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.096.563,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.125,00	
		OUTRAS DESPESAS	10.363.394,23	
CONTRIBUIÇÕES	278.380,00	CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL	12.530,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	184.958,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.656.351,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – Deduções FUNDEB	-3.877.766,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.984,00			
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT		963.364,35
TOTAL	23.400.000,00	TOTAL		23.400.000,00
SUPERAVIT	963.364,35	DEFICIT		0,00
		DESPESAS DE CAPITAL		704.007,35
		INVESTIMENTOS	623.757,35	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.250,00	
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT		259.357,00
TOTAL	963.364,35	TOTAL		963.364,35
	RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	23.400.000,00	DESPESAS CORRENTES		22.436.635,65
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		704.007,35
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		259.357,00
		RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL	23.400.000,00	TOTAL		23.400.000,00

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

WANDERLEI LOPES DA SILVA

Chefe Departamento De Finanças

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

Contador

OSMAR JOÄO PEREIRA

Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	
Estado do Paraná	
Exercício: 2024	
Receita Segundo as Categorias Econômicas	
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985	
Anexo II, da Lei nº 4.320/64	
RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES	27.277.766,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-3.877.766,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.096.563,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS	904.869,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	460.248,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	228.723,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	180.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	6.962,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	27.840,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	13.921,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	231.525,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	231.525,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	276.460,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	276.460,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	269.845,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	269.845,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	250.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	19.845,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	6.615,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	6.615,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - P	6.615,00

1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	6.615,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.01.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	6.615,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	168.161,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	168.161,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	168.161,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	165.375,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	2.786,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS	183.341,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	78.662,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	78.662,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	61.252,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.706,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	27.840,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00. TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	16.706,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	698,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00. TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	698,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	13.922,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.922,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.790,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.395,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00. TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	1.395,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	104.679,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	104.679,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	99.109,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00. TAXA DE CEMITÉRIOS	20.547,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00. TAXA DE COLETA DE LIXO	55.677,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00. TAXA DE EXPEDIENTE	22.885,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.570,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.00.00. TAXA DE COLETA DE LIXO	5.570,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.353,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.353,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	8.353,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	
Estado do Paraná	
Exercício: 2024	
Receita Segundo as Categorias Econômicas	
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985	
Anexo II, da Lei nº 4.320/64	
RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	8.353,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES	278.380,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	278.380,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	278.380,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	278.380,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	278.380,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FATURA ENERGIA ELÉTRICA	250.540,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNE IPTU	27.840,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA PATRIMONIAL	12.530,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	12.530,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	12.530,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	12.530,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	12.530,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	12.530,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA DE SERVIÇOS	184.958,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	16.538,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	16.538,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	16.538,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	16.538,00

1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00. SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	168.420,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00. SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	168.420,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.00. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	168.420,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.00. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	168.420,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.656.351,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-3.877.766,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.857.892,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-2.707.480,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	14.750.191,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-2.707.480,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	14.574.808,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-2.672.409,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	13.362.058,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-2.672.409,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.362.058,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-2.672.409,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.212.750,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	1.212.750,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	175.383,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-35.071,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	175.383,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-35.071,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	165.375,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	165.375,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	165.375,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	165.375,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.341.118,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	1.341.118,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.257.327,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.257.327,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.00. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	371.543,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.00. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	82.688,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.00. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	94.815,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.00. SAÚDE DA FAMÍLIA F494	410.606,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	
Estado do Paraná	
Exercício: 2024	
Receita Segundo as Categorias Econômicas	
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985	
Anexo II, da Lei nº 4.320/64	
RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.00. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	205.065,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.00. SAÚDE BUCAL	92.610,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	24.255,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	24.255,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.00. LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	24.255,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	52.921,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	52.921,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.00. AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.358,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.00. INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA E	27.563,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	6.615,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	6.615,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00.00. COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	6.615,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	381.506,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.540,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	250.540,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO	4.178,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO	4.178,00

1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	60.638,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -	60.638,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	66.150,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	66.150,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	219.702,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	219.702,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	219.702,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	33.075,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)	27.563,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF)	8.352,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIAE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	149.940,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00. BPC-BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	772,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.262.709,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-1.170.286,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	5.884.550,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-1.170.286,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS	5.497.932,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-1.099.584,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.497.932,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.099.584,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA	278.379,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-55.673,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	278.379,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-55.673,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	75.164,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-15.029,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	75.164,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-15.029,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	33.075,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	33.075,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	154.350,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	154.350,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	154.350,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA SESA/PR PARA ATENÇÃO BÁSICA	132.300,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA SESA/PR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	22.050,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	223.809,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	
Estado do Paraná	
Exercício: 2024	
Receita Segundo as Categorias Econômicas	
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985	
Anexo II, da Lei nº 4.320/64	
RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	152.146,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	152.146,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00. PPAS - PISO PARANAENSE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.688,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00. DELIBERAÇÃ 01/2017-FUMAPI	69.458,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	71.663,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	71.663,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PETE/PR	71.663,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.535.750,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	2.535.750,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	2.535.750,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	2.535.750,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.984,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES	48.984,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.984,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS	48.984,00

1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	48.984,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIP	48.984,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00. RECEITAS DE PATROCÍNIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS	48.984,00
Total:	23.400.000,00
RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	27.277.766,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-3.877.766,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	1.096.563,00
CONTRIBUIÇÕES	278.380,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.530,00
RECEITA DE SERVIÇOS	184.958,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.656.351,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-3.877.766,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.984,00

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

WANDERLEI LOPES DA SILVA

Chefe Departamento De Finanças

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

Contador

OSMAR JOÄO PEREIRA

Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 01001 CÂMARA MUNICIPAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.154.475,55
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			873.959,79
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		873.959,79	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	722.280,82		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	722.280,82		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	151.678,97		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	151.678,97		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			280.515,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		280.515,76	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	68.355,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	68.355,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.933,75		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	36.933,75		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.025,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	11.025,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.088,75		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	9.088,75		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.026,32		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	72.026,32		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	64.275,57		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	64.275,57		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	8.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.811,37		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	2.811,37		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	8.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			47.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			47.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		47.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	22.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	25.000,00		
Total Unidade:				1.201.475,55
Total da Unidade.....:				1.201.475,55

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			666.490,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			477.382,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		477.382,50	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	395.797,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	395.797,50		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	81.585,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	81.585,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			189.107,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		189.107,50	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	57.562,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.562,50		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.587,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.587,50		

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.307,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.307,50		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.050,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.050,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.600,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
Total Unidade:				676.490,00
Total da Unidade.....:				676.490,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Unidade: 02002 PROCURADORIA GERAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			492.661,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			343.369,25
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		343.369,25	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.175,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.175,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.206,75		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.206,75		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	214.987,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	214.987,50		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			149.292,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		149.292,50	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.355,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.355,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.600,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	72.337,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.337,50		
Total Unidade:				492.661,75
Total da Unidade.....:				492.661,75

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 03001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.753.206,25
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			904.688,25
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		904.688,25	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	99.225,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	99.225,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	16.537,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.537,50		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.475,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.475,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	138.450,75		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	138.450,75		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			848.518,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.102,50	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.102,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.102,50		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		40.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		807.415,50	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303.725,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	303.725,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.025,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.025,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.537,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.537,50		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.750,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	390.750,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	21.590,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.590,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.600,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	27.537,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.537,50		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.650,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.650,50		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			35.311,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			35.311,60
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.311,60	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.075,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.075,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.236,60		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.236,60		

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	
Estado do Paraná	
Exercício: 2024	
Resumo Geral da Despesa	
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985	
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64	
Total Unidade:	1.788.517,85
Total da Unidade.....:	1.788.517,85

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Unidade: 04001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			918.025,38
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			426.542,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		426.542,50	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	347.085,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	347.085,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	73.945,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.945,00		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.512,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.512,50		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			491.482,88
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		491.482,88	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.255,53		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	46.230,53		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	11.025,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.307,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.307,50		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176.114,85		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	166.537,50		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	9.577,35		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	204.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	204.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.600,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.205,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.205,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.640,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			17.640,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.640,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.640,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.640,00		
Total Unidade:				935.665,38
Total da Unidade.....:				935.665,38

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Unidade: 04002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			45.125,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			45.125,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.125,00	

3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.125,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.125,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.250,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			80.250,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.250,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	80.250,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.250,00		
Total Unidade:				125.375,00
Total da Unidade.....:				125.375,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 04003 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			225.843,25
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			225.843,25
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		225.843,25	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	225.843,25		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	220.000,00		
1.504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Atual	5.512,50		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	330,75		
Total Unidade:				225.843,25
Total da Unidade.....:				225.843,25

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 04004 RESERVA DE CONTINGENCIA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			259.357,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			259.357,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		259.357,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.357,00		
9.999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	259.357,00		
Total Unidade:				259.357,00
Total da Unidade.....:				259.357,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.872.127,90
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.766.923,68
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		51.324,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	51.324,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.324,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.715.599,68	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.157.746,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	81.130,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.290.530,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	597.686,00		
3.051	Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	188.400,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	520.398,68		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.400,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	334.405,50		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	123.365,18		
3.051	Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	44.228,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.205,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.205,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.250,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	35.250,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.105.204,22
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		28.665,00	
	MULTIGOVERNAMENTAIS			
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	28.665,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	28.665,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		950.636,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	950.636,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	509.636,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	441.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		200.000,00	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	200.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.925.903,22	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	109.392,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	99.579,75		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.307,50		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.504,75		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.417,55		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.387,90		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	204.659,75		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	134.404,90		
1.510	Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício Corrente	61.740,00		
5.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	99.225,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	81.855,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	74.137,50		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.205,00		
5.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	5.512,50		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.025,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.025,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	263.150,00		
	CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	89.325,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.237,50		
5.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	38.587,50		

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.870,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.562,50		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.307,50		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	404.306,17		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	126.012,50		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	202.567,50		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.779,17		
1.510	Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício Corrente	16.922,00		
5.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	11.025,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício	44.100,00		
	Corrente			
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	234.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	160.600,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.150,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.537,50		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	16.537,50		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			32.452,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			32.452,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.452,25	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.452,25		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.144,75		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.307,50		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Total Unidade:				5.904.580,15
Total da Unidade.....:				5.904.580,15
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 06001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			694.042,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			524.787,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		524.787,50	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	430.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	92.687,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	92.687,50		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			169.255,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		169.255,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.820,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.820,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.512,50		

1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.512,50		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.512,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.512,50		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.307,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.307,50		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.102,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.102,50		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.512,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.512,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.512,50	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.512,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.512,50		
Total Unidade:				699.555,00
Total da Unidade.....:				699.555,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 06002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			320.575,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			160.342,45
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		160.342,45	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.770,00		
5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	36.090,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	96.680,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.572,45		
5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	8.268,75		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	19.303,70		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			160.233,05
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		160.233,05	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.205,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.000,00		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	2.205,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.820,30		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.025,00		
5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	7.718,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	47.980,80		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2.307,50		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	12.789,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.191,25		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	18.191,25		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.653,75		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.653,75		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.162,75		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.717,50		
5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	8.820,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	16.222,50		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.653,75		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	3.749,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.200,00		
5.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.600,00		
	ESTADUAL - Exercício Corrente			

31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	3.600,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			19.613,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			19.613,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.613,25	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.613,25		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.402,50		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.390,75		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	8.820,00		
Total Unidade:				340.188,75
Total da Unidade.....:				340.188,75
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 06003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			403.639,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			290.550,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		290.550,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238.910,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	238.910,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	51.640,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.640,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			113.089,75
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		551,25	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	551,25		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	551,25		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		112.538,50	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.935,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.935,50		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.332,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.332,50		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.168,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.168,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.102,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.102,50		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.307,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.307,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.307,50	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.307,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.307,50		
Total Unidade:				406.947,25
Total da Unidade.....:				406.947,25
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 06004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			105.305,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.305,50
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		36.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	36.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		69.305,50	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.562,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.205,00		
31.797	DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO	25.357,50		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.205,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.205,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.538,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
31.797	DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO	16.538,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			27.562,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			27.562,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.562,50	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.562,50		
31.797	DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO	27.562,50		
Total Unidade:				132.868,00
Total da Unidade.....:				132.868,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 07001 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.776.470,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.380.901,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.380.901,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.620.667,25		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	135.125,00		
1.101	FUNDEB 70%	1.874.832,25		
1.102	FUNDEB 30%	96.528,75		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	412.781,25		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	101.400,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	670.803,75		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	101.390,00		
1.101	FUNDEB 70%	434.005,25		
1.102	FUNDEB 30%	4.022,50		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	106.386,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	25.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.205,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.205,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	87.225,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00		
1.101	FUNDEB 70%	85.125,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.395.569,75
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	50.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.345.569,75	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.615,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.615,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	648.927,29		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.537,50		
1.102	FUNDEB 30%	26.236,25		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	171.408,29		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	255.192,25		
1.107	Salário Educação - Exercício Corrente	55.125,00		

31.113	MDE / PDDE	4.178,00		
31.122	MDE / FNDE - PNATE	55.125,00		
31.124	MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	55.125,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	421.428,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.125,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	154.350,00		
1.107	Salário Educação - Exercício Corrente	151.315,00		
31.110	MDE / Convênio PNAE-Escolas	60.638,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.307,50		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.307,50		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.435,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.435,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	233.281,96		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.364,00		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	83.154,96		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	66.150,00		
1.107	Salário Educação - Exercício Corrente	22.050,00		
31.122	MDE / FNDE - PNATE	11.025,00		
31.124	MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	16.538,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00		
1.101	FUNDEB 70%	15.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.575,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.575,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			69.737,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			69.737,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		69.737,50	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.512,50		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	5.512,50		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.225,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.025,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	26.150,00		
1.107	Salário Educação - Exercício Corrente	22.050,00		
Total Unidade:				4.846.208,25
Total da Unidade.....:				4.846.208,25
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES				
Unidade: 08001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			244.882,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			146.632,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		146.632,50	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.275,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	121.275,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.357,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.357,50		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			98.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		98.250,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.050,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.050,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17.562,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.562,50		

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.050,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.050,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.512,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.512,50		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.075,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.075,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
Total Unidade:				244.882,50
Total da Unidade.....:				244.882,50
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO				
Unidade: 09001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENOT				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			56.148,25
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.020,75
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.020,75	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.075,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.075,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.945,75		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.945,75		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.127,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.127,50	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.512,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.512,50		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.615,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.615,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
Total Unidade:				56.148,25
Total da Unidade.....:				56.148,25
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade: 10001 SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.605.910,82
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.173.631,25
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		11.025,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.025,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.025,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.162.606,25	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	964.067,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	964.067,50		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	198.538,75		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	198.538,75		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.432.279,57
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		23.152,50	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.152,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.152,50		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.409.127,07	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.414.135,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.109.889,60		
1.504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Atual	159.862,50		

1.507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	66.150,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	45.489,15		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	32.744,25		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.562,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	46.562,50		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	881.916,57		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	703.786,57		
1.507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	178.130,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	61.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	61.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.512,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.512,50		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			202.747,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			202.747,50
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		22.260,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.260,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.260,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		180.487,50	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	139.337,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	116.262,50		
1.507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	23.075,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.150,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.125,00		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
1.507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	11.025,00		
Total Unidade:				3.808.658,32
Total da Unidade.....:				3.808.658,32
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO				
Unidade: 11001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			627.382,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			397.035,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		397.035,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	331.525,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	331.525,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.510,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.510,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			230.347,50
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		229.347,50	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.887,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	132.300,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	38.587,50		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.410,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.410,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.050,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.050,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			122.550,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			122.550,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		122.550,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.050,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.050,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.500,00		
Total Unidade:				749.932,50
Total da Unidade.....:				749.932,50
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO				
Unidade: 11002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO VIVEIRO DE MUDAS				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			64.555,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.350,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.350,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.350,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.350,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.205,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.205,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.205,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.205,00		
Total Unidade:				64.555,00
Total da Unidade.....:				64.555,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO				
Unidade: 12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			409.767,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			97.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		97.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			312.767,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		312.767,50	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.125,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.125,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.615,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.615,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	246.325,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	246.325,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.600,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.102,50		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.102,50		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.322,75

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			30.322,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.322,75	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.025,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.025,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.297,75		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.297,75		
Total Unidade:				440.090,25
Total da Unidade.....:				440.090,25
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES			22.436.635,65	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.028.116,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			45.125,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.363.394,23	
DESPESAS DE CAPITAL			704.007,35	
INVESTIMENTOS			623.757,35	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			80.250,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			259.357,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			259.357,00	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Total Geral			23.400.000,00	

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

Contador

WANDERLEI LOPES DA SILVA

Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA

Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01001 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	22.000,00	1.179.475,55	0,00	1.201.475,55
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	22.000,00	1.179.475,55	0,00	1.201.475,55
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	22.000,00	1.179.475,55	0,00	1.201.475,55
		22.000,00	1.179.475,55	0,00	1.201.475,55
Total da Unidade.....:					1.201.475,55
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	676.490,00	0,00	676.490,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	548.307,50	0,00	548.307,50
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	548.307,50	0,00	548.307,50
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	128.182,50	0,00	128.182,50
04.124.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	128.182,50	0,00	128.182,50
		0,00	676.490,00	0,00	676.490,00
Total da Unidade.....:					676.490,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Unidade: 02002 PROCURADORIA GERAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	205.336,75	0,00	205.336,75
04.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	205.336,75	0,00	205.336,75
04.092.0003.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	205.336,75	0,00	205.336,75
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	287.325,00	287.325,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	287.325,00	287.325,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	287.325,00	287.325,00
		0,00	205.336,75	287.325,00	492.661,75
	Total da Unidade.....:				492.661,75
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.695.177,10	0,00	1.695.177,10
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.695.177,10	0,00	1.695.177,10

04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	1.695.177,10	0,00	1.695.177,10
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	93.340,75	0,00	93.340,75
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	93.340,75	0,00	93.340,75
05.153.0004.0.000.	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR	0,00	93.340,75	0,00	93.340,75
		0,00	1.788.517,85	0,00	1.788.517,85
	Total da Unidade.....:				1.788.517,85
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade: 04001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	935.665,38	0,00	935.665,38
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	935.665,38	0,00	935.665,38
04.123.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	935.665,38	0,00	935.665,38
		0,00	935.665,38	0,00	935.665,38
	Total da Unidade.....:				935.665,38
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade: 04002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA					
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	125.375,00	125.375,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	125.375,00	125.375,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	125.375,00	125.375,00
		0,00	0,00	125.375,00	125.375,00
	Total da Unidade.....:				125.375,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade: 04003 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	225.843,25	225.843,25
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	225.843,25	225.843,25
28.846.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	225.843,25	225.843,25
		0,00	0,00	225.843,25	225.843,25
	Total da Unidade.....:				225.843,25
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Unidade: 04004 RESERVA DE CONTINGENCIA					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	259.357,00	259.357,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	259.357,00	259.357,00
99.999.9999.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	259.357,00	259.357,00
		0,00	0,00	259.357,00	259.357,00
	Total da Unidade.....:				259.357,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					

Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	5.904.580,15	0,00	5.904.580,15
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	4.171.474,90	0,00	4.171.474,90
10.301.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	4.171.474,90	0,00	4.171.474,90
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.030.625,00	0,00	1.030.625,00
10.302.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	1.030.625,00	0,00	1.030.625,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	357.210,00	0,00	357.210,00
10.303.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	357.210,00	0,00	357.210,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	227.672,75	0,00	227.672,75
10.304.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	227.672,75	0,00	227.672,75
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	117.597,50	0,00	117.597,50
10.305.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	117.597,50	0,00	117.597,50
		0,00	5.904.580,15	0,00	5.904.580,15
	Total da Unidade.....:				5.904.580,15
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 06001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	699.555,00	0,00	699.555,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	699.555,00	0,00	699.555,00
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	699.555,00	0,00	699.555,00
		0,00	699.555,00	0,00	699.555,00
	Total da Unidade.....:				699.555,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 06002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	340.188,75	0,00	340.188,75
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	573,30	0,00	573,30
08.242.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	573,30	0,00	573,30
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	339.615,45	0,00	339.615,45
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	339.615,45	0,00	339.615,45
		0,00	340.188,75	0,00	340.188,75
	Total da Unidade.....:				340.188,75
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 06003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	406.947,25	0,00	406.947,25
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	406.947,25	0,00	406.947,25
08.243.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	406.947,25	0,00	406.947,25

		0,00	406.947,25	0,00	406.947,25
	Total da Unidade.....:				406.947,25
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 06004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	132.868,00	0,00	132.868,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	132.868,00	0,00	132.868,00
08.241.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	132.868,00	0,00	132.868,00
		0,00	132.868,00	0,00	132.868,00
	Total da Unidade.....:				132.868,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 07001 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA					
12.000.0000.0.000.	Educação	38.075,00	4.680.533,25	0,00	4.718.608,25
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	234.003,00	0,00	234.003,00
12.306.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	234.003,00	0,00	234.003,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	5.512,50	3.367.787,50	0,00	3.373.300,00
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	5.512,50	3.367.787,50	0,00	3.373.300,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	32.562,50	1.028.742,75	0,00	1.061.305,25
12.365.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	32.562,50	1.028.742,75	0,00	1.061.305,25
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.367.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
13.392.0014.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
		38.075,00	4.808.133,25	0,00	4.846.208,25
	Total da Unidade.....:				4.846.208,25
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES					
Unidade: 08001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	244.882,50	0,00	244.882,50
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	244.882,50	0,00	244.882,50
27.813.0010.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	0,00	244.882,50	0,00	244.882,50
		0,00	244.882,50	0,00	244.882,50
	Total da Unidade.....:				244.882,50
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO					
Unidade: 09001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENOT					
04.000.0000.0.000.	Administração	56.148,25	0,00	0,00	56.148,25

04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	56.148,25	0,00	0,00	56.148,25
04.121.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	56.148,25	0,00	0,00	56.148,25
		56.148,25	0,00	0,00	56.148,25
	Total da Unidade.....:				56.148,25

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 10001 SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	15.512,50	2.483.116,25	0,00	2.498.628,75
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	15.512,50	1.329.775,00	0,00	1.345.287,50
15.451.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	15.512,50	1.329.775,00	0,00	1.345.287,50
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.153.341,25	0,00	1.153.341,25
15.452.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	0,00	1.153.341,25	0,00	1.153.341,25
26.000.0000.0.000.	Transporte	244.075,00	1.065.954,57	0,00	1.310.029,57
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	244.075,00	1.065.954,57	0,00	1.310.029,57
26.782.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	244.075,00	1.065.954,57	0,00	1.310.029,57
		259.587,50	3.549.070,82	0,00	3.808.658,32
	Total da Unidade.....:				3.808.658,32
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO					
Unidade: 11001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	749.932,50	0,00	749.932,50
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	749.932,50	0,00	749.932,50
20.608.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	749.932,50	0,00	749.932,50
		0,00	749.932,50	0,00	749.932,50
	Total da Unidade.....:				749.932,50
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO					
Unidade: 11002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO VIVEIRO DE MUDAS					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	64.555,00	0,00	64.555,00
20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	64.555,00	0,00	64.555,00
20.541.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	64.555,00	0,00	64.555,00
		0,00	64.555,00	0,00	64.555,00
	Total da Unidade.....:				64.555,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade: 12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	440.090,25	0,00	0,00	440.090,25
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	440.090,25	0,00	0,00	440.090,25
22.661.0013.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO	440.090,25	0,00	0,00	440.090,25
		440.090,25	0,00	0,00	440.090,25
	Total da Unidade.....:				440.090,25
		815.901,00	21.686.198,75	897.900,25	23.400.000,00

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

WANDERLEI LOPES DA SILVA

Chefe Departamento De Finanças

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

Contador

OSMAR JOÄO PEREIRA

Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	22.000,00	1.179.475,55	0,00	1.201.475,55
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	22.000,00	1.179.475,55	0,00	1.201.475,55
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	22.000,00	1.179.475,55	0,00	1.201.475,55
		22.000,00	1.179.475,55	0,00	1.201.475,55
	Total da Unidade.....:				1.201.475,55
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					

Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	881.826,75	0,00	881.826,75
04.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	205.336,75	0,00	205.336,75
04.092.0003.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	205.336,75	0,00	205.336,75
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	548.307,50	0,00	548.307,50
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	548.307,50	0,00	548.307,50
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	128.182,50	0,00	128.182,50
04.124.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	128.182,50	0,00	128.182,50
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	287.325,00	287.325,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	287.325,00	287.325,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	287.325,00	287.325,00
		0,00	881.826,75	287.325,00	1.169.151,75
	Total da Unidade.....:				1.169.151,75

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.695.177,10	0,00	1.695.177,10
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.695.177,10	0,00	1.695.177,10
04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	1.695.177,10	0,00	1.695.177,10
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	93.340,75	0,00	93.340,75
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	93.340,75	0,00	93.340,75
05.153.0004.0.000.	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR	0,00	93.340,75	0,00	93.340,75
		0,00	1.788.517,85	0,00	1.788.517,85
Total da Unidade.....:					1.788.517,85
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	935.665,38	0,00	935.665,38
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	935.665,38	0,00	935.665,38
04.123.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	935.665,38	0,00	935.665,38
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	351.218,25	351.218,25
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	351.218,25	351.218,25
28.846.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	225.843,25	225.843,25
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	125.375,00	125.375,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	259.357,00	259.357,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	259.357,00	259.357,00
99.999.9999.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	259.357,00	259.357,00
		0,00	935.665,38	610.575,25	1.546.240,63
Total da Unidade.....:					1.546.240,63
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	5.904.580,15	0,00	5.904.580,15
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	4.171.474,90	0,00	4.171.474,90
10.301.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	4.171.474,90	0,00	4.171.474,90
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.030.625,00	0,00	1.030.625,00
10.302.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	1.030.625,00	0,00	1.030.625,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	357.210,00	0,00	357.210,00
10.303.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	357.210,00	0,00	357.210,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	227.672,75	0,00	227.672,75
10.304.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	227.672,75	0,00	227.672,75
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	117.597,50	0,00	117.597,50
10.305.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	117.597,50	0,00	117.597,50
		0,00	5.904.580,15	0,00	5.904.580,15
Total da Unidade.....:					5.904.580,15
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.579.559,00	0,00	1.579.559,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	132.868,00	0,00	132.868,00
08.241.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	132.868,00	0,00	132.868,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	573,30	0,00	573,30
08.242.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	573,30	0,00	573,30
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	406.947,25	0,00	406.947,25
08.243.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	406.947,25	0,00	406.947,25
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	1.039.170,45	0,00	1.039.170,45
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.039.170,45	0,00	1.039.170,45
		0,00	1.579.559,00	0,00	1.579.559,00
Total da Unidade.....:					1.579.559,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA					
12.000.0000.0.000.	Educação	38.075,00	4.680.533,25	0,00	4.718.608,25
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	234.003,00	0,00	234.003,00
12.306.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	234.003,00	0,00	234.003,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	5.512,50	3.367.787,50	0,00	3.373.300,00
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	5.512,50	3.367.787,50	0,00	3.373.300,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	32.562,50	1.028.742,75	0,00	1.061.305,25
12.365.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	32.562,50	1.028.742,75	0,00	1.061.305,25
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.367.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
13.392.0014.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
		38.075,00	4.808.133,25	0,00	4.846.208,25
Total da Unidade.....:					4.846.208,25
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	244.882,50	0,00	244.882,50
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	244.882,50	0,00	244.882,50
27.813.0010.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	0,00	244.882,50	0,00	244.882,50
		0,00	244.882,50	0,00	244.882,50
	Total da Unidade.....:				244.882,50
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO					
04.000.0000.0.000.	Administração	56.148,25	0,00	0,00	56.148,25
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	56.148,25	0,00	0,00	56.148,25
04.121.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	56.148,25	0,00	0,00	56.148,25
		56.148,25	0,00	0,00	56.148,25
Total da Unidade.....:					56.148,25
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	15.512,50	2.483.116,25	0,00	2.498.628,75
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	15.512,50	1.329.775,00	0,00	1.345.287,50
15.451.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	15.512,50	1.329.775,00	0,00	1.345.287,50
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.153.341,25	0,00	1.153.341,25
15.452.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	0,00	1.153.341,25	0,00	1.153.341,25
26.000.0000.0.000.	Transporte	244.075,00	1.065.954,57	0,00	1.310.029,57
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	244.075,00	1.065.954,57	0,00	1.310.029,57
26.782.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	244.075,00	1.065.954,57	0,00	1.310.029,57
		259.587,50	3.549.070,82	0,00	3.808.658,32
Total da Unidade.....:					3.808.658,32
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	814.487,50	0,00	814.487,50
20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	64.555,00	0,00	64.555,00
20.541.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	64.555,00	0,00	64.555,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	749.932,50	0,00	749.932,50
20.608.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	749.932,50	0,00	749.932,50
		0,00	814.487,50	0,00	814.487,50
Total da Unidade.....:					814.487,50
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	440.090,25	0,00	0,00	440.090,25

22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	440.090,25	0,00	0,00	440.090,25
22.661.0013.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO	440.090,25	0,00	0,00	440.090,25
		440.090,25	0,00	0,00	440.090,25
Total da Unidade.....:					440.090,25
		815.901,00	21.686.198,75	897.900,25	23.400.000,00
ALEXANDRE DONATO		***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***			
Prefeito Municipal		Contador			
WANDERLEI LOPES DA SILVA		***OSMAR JOÃO PEREIRA***			
Chefe Departamento De Finanças		Controle Interno			

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	22.000,00	1.179.475,55	0,00	1.201.475,55
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	22.000,00	1.179.475,55	0,00	1.201.475,55
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	22.000,00	1.179.475,55	0,00	1.201.475,55
01.031.0001.1.001.	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	0,00	1.179.475,55	0,00	1.179.475,55
04.000.0000.0.000.	Administração	56.148,25	3.512.669,23	0,00	3.568.817,48
04.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	205.336,75	0,00	205.336,75
04.092.0003.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	205.336,75	0,00	205.336,75
04.092.0003.2.004.	Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica	0,00	205.336,75	0,00	205.336,75
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	56.148,25	0,00	0,00	56.148,25
04.121.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	56.148,25	0,00	0,00	56.148,25
04.121.0005.1.073.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	56.148,25	0,00	0,00	56.148,25
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.243.484,60	0,00	2.243.484,60
04.122.0002.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS	0,00	548.307,50	0,00	548.307,50
	PÚBLICAS				
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	548.307,50	0,00	548.307,50
04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	1.695.177,10	0,00	1.695.177,10
04.122.0005.2.005.	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	1.655.177,10	0,00	1.655.177,10
04.122.0005.2.006.	Contribuições a Entidades Micro-Regionais	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	935.665,38	0,00	935.665,38
04.123.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	935.665,38	0,00	935.665,38
04.123.0005.2.008.	Manutenção da Secretaria da Fazenda	0,00	833.310,53	0,00	833.310,53
04.123.0005.2.009.	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	102.354,85	0,00	102.354,85
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	128.182,50	0,00	128.182,50
04.124.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	128.182,50	0,00	128.182,50
04.124.0005.2.053.	Manutenção do Departamento de Controle Interno	0,00	128.182,50	0,00	128.182,50
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	93.340,75	0,00	93.340,75
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	93.340,75	0,00	93.340,75
05.153.0004.0.000.	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR	0,00	93.340,75	0,00	93.340,75
05.153.0004.2.003.	Manutenção da Junta do Serviço Militar	0,00	93.340,75	0,00	93.340,75
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.579.559,00	0,00	1.579.559,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	132.868,00	0,00	132.868,00
08.241.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	132.868,00	0,00	132.868,00
08.241.0008.2.089.	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FUMAPI	0,00	96.868,00	0,00	96.868,00
08.241.0008.2.090.	Assistencia a Melhor Idade - Lar dos Idosos Santa Rita de Cássia de Barbosa Ferraz	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	573,30	0,00	573,30
08.242.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	573,30	0,00	573,30
08.242.0008.2.087.	Benefício de Prestação Continuada - BPC/ESCOLA	0,00	573,30	0,00	573,30
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	406.947,25	0,00	406.947,25
08.243.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	406.947,25	0,00	406.947,25
08.243.0008.6.049.	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	0,00	101.356,00	0,00	101.356,00
08.243.0008.6.067.	Manutenção do Espaço Recreativo Social - S.C.FV	0,00	50.715,00	0,00	50.715,00

08.243.0008.6.071.	Contribuição financeira a APAE de Barbosa Ferraz	0,00	551,25	0,00	551,25
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0008.6.074.	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	0,00	132.377,50	0,00	132.377,50
08.243.0008.6.075.	Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul	0,00	121.947,50	0,00	121.947,50
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	1.039.170,45	0,00	1.039.170,45
08.244.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.039.170,45	0,00	1.039.170,45
08.244.0008.2.020.	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	699.555,00	0,00	699.555,00
08.244.0008.2.063.	Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	15.512,50	0,00	15.512,50
08.244.0008.2.065.	Manutenção do Piso Social Básico - P.S.B	0,00	82.255,95	0,00	82.255,95
08.244.0008.2.079.	Manutenção do Piso Paranaense para Assistência Social - PPAS I	0,00	82.688,00	0,00	82.688,00
08.244.0008.2.080.	Manutenção do Seviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - S.C.F.V	0,00	102.847,75	0,00	102.847,75
08.244.0008.2.084.	Manutençã da Gestão do Bolsa Família - IGD/FNAS	0,00	27.563,00	0,00	27.563,00
08.244.0008.2.085.	Manutenção do GSUAS/FNAS	0,00	8.352,00	0,00	8.352,00
08.244.0008.2.088.	Incentivo Estadual para Ações de Assistência Social	0,00	20.396,25	0,00	20.396,25
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	5.904.580,15	0,00	5.904.580,15
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	4.171.474,90	0,00	4.171.474,90
10.301.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	4.171.474,90	0,00	4.171.474,90
10.301.0007.2.012.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	3.092.679,40	0,00	3.092.679,40
10.301.0007.2.075.	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	0,00	547.965,00	0,00	547.965,00
10.301.0007.2.076.	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	0,00	265.857,50	0,00	265.857,50
10.301.0007.2.077.	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	264.973,00	0,00	264.973,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.030.625,00	0,00	1.030.625,00
10.302.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	1.030.625,00	0,00	1.030.625,00
10.302.0007.2.013.	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-COMCAM	0,00	951.665,00	0,00	951.665,00
10.302.0007.2.074.	Contribuição Financeira para o CIUENP - SAMU NOROESTE	0,00	78.960,00	0,00	78.960,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	357.210,00	0,00	357.210,00
10.303.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	357.210,00	0,00	357.210,00
10.303.0007.2.015.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	357.210,00	0,00	357.210,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	227.672,75	0,00	227.672,75
10.304.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	227.672,75	0,00	227.672,75
10.304.0007.2.014.	Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde	0,00	227.672,75	0,00	227.672,75
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	117.597,50	0,00	117.597,50
10.305.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	117.597,50	0,00	117.597,50
10.305.0007.2.016.	Manutenção e controle Epidemiológico	0,00	117.597,50	0,00	117.597,50
12.000.0000.0.000.	Educação	38.075,00	4.680.533,25	0,00	4.718.608,25
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	234.003,00	0,00	234.003,00
12.306.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	234.003,00	0,00	234.003,00
12.306.0009.2.018.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Criança Feliz - PRÉ	0,00	44.100,00	0,00	44.100,00
12.306.0009.2.019.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00
12.306.0009.2.022.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	0,00	38.588,00	0,00	38.588,00
12.306.0009.2.024.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Recursos Próprios - Ensino Fundamental	0,00	118.240,00	0,00	118.240,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	5.512,50	3.367.787,50	0,00	3.373.300,00
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	5.512,50	3.367.787,50	0,00	3.373.300,00
12.361.0009.1.028.	Manutenção/Construção/Ampliação e Reforma Escola Cecília Meireles	5.512,50	0,00	0,00	5.512,50
12.361.0009.2.025.	Manutenção do Ensino Fundamental 1	0,00	649.526,79	0,00	649.526,79
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0009.2.028.	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	0,00	1.782.632,25	0,00	1.782.632,25
12.361.0009.2.029.	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0009.2.030.	Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar	0,00	126.787,50	0,00	126.787,50
12.361.0009.2.031.	Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação	0,00	198.450,00	0,00	198.450,00
12.361.0009.2.032.	Manutenção do Ensino Fundamental - PDDE/FNDE	0,00	4.178,00	0,00	4.178,00

12.361.0009.2.033.	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	0,00	468.399,96	0,00	468.399,96
12.361.0009.2.034.	Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE	0,00	71.663,00	0,00	71.663,00
12.361.0009.2.035.	Manutenção do Transporte Escolar - FEDERAL FNDE/PNATE	0,00	66.150,00	0,00	66.150,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	32.562,50	1.028.742,75	0,00	1.061.305,25
12.365.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	32.562,50	1.028.742,75	0,00	1.061.305,25
12.365.0009.1.067.	Construção/Ampliação e Reforma CMEI - CANTINHO FELIZ	32.562,50	0,00	0,00	32.562,50
12.365.0009.2.017.	Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	0,00	344.531,25	0,00	344.531,25
12.365.0009.2.027.	Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI	0,00	402.412,50	0,00	402.412,50
12.365.0009.2.078.	Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	0,00	281.799,00	0,00	281.799,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.367.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.367.0009.2.037.	Manutenção da Educação Especial - APAE de Barbosa Ferraz	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
13.392.0014.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
13.392.0014.2.094.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE CULTURA	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	15.512,50	2.483.116,25	0,00	2.498.628,75
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	15.512,50	1.329.775,00	0,00	1.345.287,50
15.451.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS,	15.512,50	1.329.775,00	0,00	1.345.287,50
	SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA				
15.451.0011.1.005.	Construção de meios-fio e calçadas	5.512,50	0,00	0,00	5.512,50
15.451.0011.1.007.	Construção de Galerias de Águas Pluviais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0011.2.039.	Manutenção do Setor de Obras Públicas	0,00	1.329.775,00	0,00	1.329.775,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.153.341,25	0,00	1.153.341,25
15.452.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	0,00	1.153.341,25	0,00	1.153.341,25
15.452.0011.2.040.	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública	0,00	280.585,00	0,00	280.585,00
15.452.0011.2.041.	Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal	0,00	94.033,75	0,00	94.033,75
15.452.0011.2.044.	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	0,00	778.722,50	0,00	778.722,50
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	814.487,50	0,00	814.487,50
20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	64.555,00	0,00	64.555,00
20.541.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	64.555,00	0,00	64.555,00
20.541.0012.2.046.	Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudas	0,00	64.555,00	0,00	64.555,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	749.932,50	0,00	749.932,50
20.608.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	749.932,50	0,00	749.932,50
20.608.0012.2.045.	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	0,00	748.932,50	0,00	748.932,50
20.608.0012.2.047.	Contribuições à APROCOR	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22.000.0000.0.000.	Indústria	440.090,25	0,00	0,00	440.090,25
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	440.090,25	0,00	0,00	440.090,25
22.661.0013.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES DE	440.090,25	0,00	0,00	440.090,25
	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO				
22.661.0013.1.072.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	440.090,25	0,00	0,00	440.090,25
26.000.0000.0.000.	Transporte	244.075,00	1.065.954,57	0,00	1.310.029,57
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	244.075,00	1.065.954,57	0,00	1.310.029,57
26.782.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	244.075,00	1.065.954,57	0,00	1.310.029,57
26.782.0011.1.009.	Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais	244.075,00	0,00	0,00	244.075,00
26.782.0011.2.042.	Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	0,00	1.009.517,07	0,00	1.009.517,07
26.782.0011.2.083.	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
26.782.0011.2.093.	Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESCOM	0,00	55.335,00	0,00	55.335,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	244.882,50	0,00	244.882,50
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	244.882,50	0,00	244.882,50
27.813.0010.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	0,00	244.882,50	0,00	244.882,50
27.813.0010.2.038.	Manutenção da Secretaria de Esportes	0,00	244.882,50	0,00	244.882,50
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	638.543,25	638.543,25
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	638.543,25	638.543,25
28.846.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	225.843,25	225.843,25
28.846.0005.0.004.	Contribuições ao PASEP	0,00	0,00	225.843,25	225.843,25

28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	412.700,00	412.700,00
28.846.0006.0.001.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	125.375,00	125.375,00
28.846.0006.0.003.	Negociação de Ações de Cobrança	0,00	0,00	287.325,00	287.325,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	259.357,00	259.357,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	259.357,00	259.357,00
99.999.9999.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	259.357,00	259.357,00
99.999.9999.0.002.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	259.357,00	259.357,00
		815.901,00	21.686.198,75	897.900,25	23.400.000,00
ALEXANDRE DONATO		***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***			
Prefeito Municipal		Contador			
WANDERLEI LOPES DA SILVA		***OSMAR JOÃO PEREIRA***			
Chefe Departamento De Finanças		Controle Interno			

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.201.475,55	0,00	1.201.475,55
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.201.475,55	0,00	1.201.475,55
01.031.0001.	Processo Legislativo	1.201.475,55	0,00	1.201.475,55
04.000.0000.	Administração	3.568.817,48	0,00	3.568.817,48
04.092.0000.	Representação Judicial e Extrajudicial	205.336,75	0,00	205.336,75
04.092.0003.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	205.336,75	0,00	205.336,75
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	56.148,25	0,00	56.148,25
04.121.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	56.148,25	0,00	56.148,25
04.122.0000.	Administração Geral	2.243.484,60	0,00	2.243.484,60
04.122.0002.	PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	548.307,50	0,00	548.307,50
04.122.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	1.695.177,10	0,00	1.695.177,10
04.123.0000.	Administração Financeira	935.665,38	0,00	935.665,38
04.123.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E	935.665,38	0,00	935.665,38
	GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS			
04.124.0000.	Controle Externo	128.182,50	0,00	128.182,50
04.124.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	128.182,50	0,00	128.182,50
05.000.0000.	Defesa Nacional	93.340,75	0,00	93.340,75
05.153.0000.	Defesa Terrestre	93.340,75	0,00	93.340,75
05.153.0004.	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR	93.340,75	0,00	93.340,75
08.000.0000.	Assistência Social	1.207.711,00	371.848,00	1.579.559,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	63.410,00	69.458,00	132.868,00
08.241.0008.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	63.410,00	69.458,00	132.868,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	573,30	573,30
08.242.0008.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	573,30	573,30
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	406.947,25	0,00	406.947,25
08.243.0008.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	406.947,25	0,00	406.947,25
08.244.0000.	Assistência Comunitária	737.353,75	301.816,70	1.039.170,45
08.244.0008.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	737.353,75	301.816,70	1.039.170,45
10.000.0000.	Saúde	1.365.044,40	4.539.535,75	5.904.580,15
10.301.0000.	Atenção Básica	666.559,90	3.504.915,00	4.171.474,90
10.301.0007.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	666.559,90	3.504.915,00	4.171.474,90
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	560.960,00	469.665,00	1.030.625,00
10.302.0007.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	560.960,00	469.665,00	1.030.625,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	357.210,00	357.210,00
10.303.0007.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	357.210,00	357.210,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	137.524,50	90.148,25	227.672,75
10.304.0007.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	137.524,50	90.148,25	227.672,75
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	117.597,50	117.597,50

10.305.0007.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	0,00	117.597,50	117.597,50
12.000.0000.	Educação	230.821,50	4.487.786,75	4.718.608,25
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	66.150,00	167.853,00	234.003,00
12.306.0009.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	66.150,00	167.853,00	234.003,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	164.671,50	3.208.628,50	3.373.300,00
12.361.0009.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	164.671,50	3.208.628,50	3.373.300,00
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	1.061.305,25	1.061.305,25
12.365.0009.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	1.061.305,25	1.061.305,25
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	50.000,00	50.000,00
12.367.0009.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	50.000,00	50.000,00
13.000.0000.	Cultura	127.600,00	0,00	127.600,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	127.600,00	0,00	127.600,00
13.392.0014.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A CULTURA	127.600,00	0,00	127.600,00
15.000.0000.	Urbanismo	2.060.386,25	438.242,50	2.498.628,75
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	1.185.425,00	159.862,50	1.345.287,50
15.451.0011.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	1.185.425,00	159.862,50	1.345.287,50
15.452.0000.	Serviços Urbanos	874.961,25	278.380,00	1.153.341,25
15.452.0011.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	874.961,25	278.380,00	1.153.341,25
20.000.0000.	Agricultura	814.487,50	0,00	814.487,50
20.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	64.555,00	0,00	64.555,00
20.541.0012.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	64.555,00	0,00	64.555,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	749.932,50	0,00	749.932,50
20.608.0012.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	749.932,50	0,00	749.932,50
22.000.0000.	Indústria	440.090,25	0,00	440.090,25
22.661.0000.	Promoção Industrial	440.090,25	0,00	440.090,25
22.661.0013.	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO	440.090,25	0,00	440.090,25
26.000.0000.	Transporte	1.277.285,32	32.744,25	1.310.029,57
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.277.285,32	32.744,25	1.310.029,57
26.782.0011.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	1.277.285,32	32.744,25	1.310.029,57
27.000.0000.	Desporto e Lazer	244.882,50	0,00	244.882,50
27.813.0000.	Lazer	244.882,50	0,00	244.882,50
27.813.0010.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	244.882,50	0,00	244.882,50
28.000.0000.	Encargos Especiais	632.700,00	5.843,25	638.543,25
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	632.700,00	5.843,25	638.543,25
28.846.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	220.000,00	5.843,25	225.843,25
28.846.0006.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	412.700,00	0,00	412.700,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	259.357,00	0,00	259.357,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	259.357,00	0,00	259.357,00
99.999.9999.	Reserva de Contingência	259.357,00	0,00	259.357,00
		13.523.999,50	9.876.000,50	23.400.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
ALEXANDRE DONATO		***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***		
Prefeito Municipal		Contador		
WANDERLEI LOPES DA SILVA		***OSMAR JOÃO PEREIRA***		
Chefe Departamento De Finanças		Controle Interno		

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		01 Legislativa	04 Administração	05 Defesa Nacional	08 Assistência Social
01	CÂMARA MUNICIPAL	1.201.475,55	0,00	0,00	0,00
02	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	881.826,75	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.695.177,10	93.340,75	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	935.665,38	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.579.559,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	0,00	56.148,25	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.201.475,55	3.568.817,48	93.340,75	1.579.559,00
		10 Saúde	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.904.580,15	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	4.718.608,25	127.600,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	2.498.628,75
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.904.580,15	4.718.608,25	127.600,00	2.498.628,75
		20 Agricultura	22 Indústria	26 Transporte	27 Desporto e Lazer
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	244.882,50
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA,	0,00	0,00	1.310.029,57	0,00
	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	814.487,50	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	440.090,25	0,00	0,00
TOTAL		814.487,50	440.090,25	1.310.029,57	244.882,50

	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	TOTAL
01 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.201.475,55
02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	287.325,00	0,00	1.169.151,75
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.788.517,85
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	351.218,25	259.357,00	1.546.240,63
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	5.904.580,15

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.579.559,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	4.846.208,25
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	0,00	0,00	244.882,50
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	56.148,25
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	3.808.658,32
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	0,00	0,00	814.487,50
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	440.090,25
TOTAL	638.543,25	259.357,00	23.400.000,00

RESUMO POR ÓRGÃO		
01	CÂMARA MUNICIPAL	1.201.475,55
02	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.169.151,75
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.788.517,85
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.546.240,63
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.904.580,15
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.579.559,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	4.846.208,25
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	244.882,50
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	56.148,25
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS P	3.808.658,32
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	814.487,50
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	440.090,25
TOTAL:		23.400.000,00

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções		
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985		
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64		
Órgão:	1 CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	1.201.475,55
		1.201.475,55
Órgão:	2 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04	Administração	881.826,75
28	Encargos Especiais	287.325,00
		1.169.151,75
Órgão:	3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04	Administração	1.695.177,10
05	Defesa Nacional	93.340,75
		1.788.517,85
Órgão:	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04	Administração	935.665,38
28	Encargos Especiais	351.218,25
99	Reserva de Contingência	259.357,00
		1.546.240,63
Órgão:	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

10	Saúde	5.904.580,15
		5.904.580,15
Órgão:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	1.579.559,00
		1.579.559,00
Órgão:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	Educação	4.718.608,25
13	Cultura	127.600,00
		4.846.208,25
Órgão:	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	
27	Desporto e Lazer	244.882,50
		244.882,50
Órgão:	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	
04	Administração	56.148,25
		56.148,25
Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15	Urbanismo	2.498.628,75
26	Transporte	1.310.029,57
		3.808.658,32
Órgão:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
20	Agricultura	814.487,50
		814.487,50
Órgão:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22	Indústria	440.090,25
		440.090,25
		23.400.000,00
RESUMO POR ÓRGÃO		

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções		
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985		
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64		
01	CÂMARA MUNICIPAL	1.201.475,55
02	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.169.151,75
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.788.517,85
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.546.240,63
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.904.580,15
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.579.559,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	4.846.208,25
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	244.882,50
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	56.148,25
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS P	3.808.658,32
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	814.487,50
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	440.090,25
	TOTAL:	23.400.000,00
	Total Geral	23.400.000,00

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador
WANDERLEI LOPES DA SILVA	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	
01.001.01.031.0001.1.001.	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.154.475,55
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	873.959,79
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	873.959,79
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	722.280,82
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	151.678,97
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.515,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	280.515,76
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	68.355,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.933,75
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.025,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.088,75
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.026,32
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	64.275,57
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.811,37
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.	PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
02.001.04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	538.307,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.800,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	352.800,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	292.162,50
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.637,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.507,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	185.507,50
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	57.562,50
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.587,50
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.307,50
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.050,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.001.04.124.0000.0.000.	Controle Externo	

02.001.04.124.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
02.001.04.124.0005.2.053.	Manutenção do Departamento de Controle Interno	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	128.182,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.582,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	124.582,50
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.635,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.947,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.600,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.600,00
02.002.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL	
02.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.002.04.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	
02.002.04.092.0003.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
02.002.04.092.0003.2.004.	Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	205.336,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.381,75
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	128.381,75
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.175,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.206,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.955,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.955,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.355,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.600,00
02.002.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
02.002.28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	
02.002.28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	
02.002.28.846.0006.0.003.	Negociação de Ações de Cobrança	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	287.325,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	214.987,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	214.987,50
0 3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	214.987,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.337,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.337,50
0 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	72.337,50
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
03.001.04.122.0005.2.005.	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.619.865,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	819.947,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	819.947,50
0 3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	99.225,00
0 3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	16.537,50
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.475,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	123.710,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	799.918,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.102,50
0 3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.102,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	798.815,50
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	298.725,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.025,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.537,50
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.750,00

0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	21.590,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	27.537,50
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.650,50
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.311,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.311,60
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.311,60
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.075,00
0 4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.236,60
03.001.04.122.0005.2.006.	Contribuições a Entidades Micro-Regionais	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	40.000,00
0 3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00
03.001.05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	
03.001.05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	
03.001.05.153.0004.0.000.	PROGRAMA DA JUNTA MILITAR	
03.001.05.153.0004.2.003.	Manutenção da Junta do Serviço Militar	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	93.340,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.740,75
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	84.740,75
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.740,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.600,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.600,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
04.001.04.123.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
04.001.04.123.0005.2.008.	Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	822.285,53
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	371.542,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	371.542,50
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	302.085,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	63.945,00
0 3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.512,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.743,03
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	450.743,03
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.230,53
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.307,50
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	204.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.205,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.025,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.025,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.025,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.025,00
04.001.04.123.0005.2.009.	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	95.739,85
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.739,85
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.739,85

0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.025,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.537,50
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.577,35
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.615,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.615,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.615,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.615,00
04.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
04.002.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
04.002.28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	
04.002.28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	
04.002.28.846.0006.0.001.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.125,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.125,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.125,00
0 3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.125,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.250,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.250,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.250,00
0 4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	80.250,00
04.003.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
04.003.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
04.003.28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	
04.003.28.846.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
04.003.28.846.0005.0.004.	Contribuições ao PASEP	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	225.843,25
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.843,25
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	225.843,25
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	220.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.512,50
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	330,75
04.004.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
04.004.99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	
04.004.99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	
04.004.99.999.9999.0.000.	Reserva de Contingência	
04.004.99.999.9999.0.002.	Reserva de Contingência	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.357,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.357,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.357,00
0 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.357,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
05.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
05.001.10.301.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.076.654,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.705.691,68
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.705.691,68
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.130,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	957.140,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	383.228,50
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	238.205,50
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	76.032,68
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.205,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.370.962,72

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.370.962,72
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	93.075,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.387,90
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	158.277,25
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96.335,57
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	61.740,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.175,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.025,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	38.587,50
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	38.587,50
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.050,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187.425,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.587,50
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.922,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	44.100,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.150,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.537,50
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.025,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.025,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.025,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.025,00
05.001.10.301.0007.2.075.	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	547.965,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	308.965,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	308.965,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.300,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.665,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	239.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.737,50
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	135.237,50
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.512,50
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.512,50
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
05.001.10.301.0007.2.076.	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	262.550,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.987,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	209.987,50
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.815,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.457,50
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.382,50
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.332,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.562,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.562,50
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.332,50
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.230,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.307,50

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.307,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.307,50
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.307,50
05.001.10.301.0007.2.077.	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	264.973,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	243.358,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	243.358,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.230,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.400,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.728,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.615,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.615,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.615,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
05.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
05.001.10.302.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	
05.001.10.302.0007.2.013.	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-COMCAM	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	951.665,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	951.665,00
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	28.665,00
0 3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	28.665,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	923.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	482.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	441.000,00
05.001.10.302.0007.2.074.	Contribuição Financeira para o CIUENP - SAMU NOROESTE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.960,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.324,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	51.324,00
0 3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	51.324,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.636,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	27.636,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.636,00
05.001.10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	
05.001.10.303.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	
05.001.10.303.0007.2.015.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	357.210,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.330,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.330,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.407,50
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.922,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	299.880,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	200.000,00
0 3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	99.880,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.025,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	74.137,50
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.205,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.512,50
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
05.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
05.001.10.304.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	
05.001.10.304.0007.2.014.	Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	214.553,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.900,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.900,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.653,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	128.653,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.504,75
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.504,75
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.069,33
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.050,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.307,50
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.191,67
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.025,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.119,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.119,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.119,75
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.119,75
05.001.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
05.001.10.305.0007.0.000.	PROGRAMA MAIS SAÚDE	
05.001.10.305.0007.2.016.	Manutenção e controle Epidemiológico	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	117.597,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.367,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	104.367,50
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.637,50
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.230,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.230,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.230,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.307,50
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.410,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.912,50
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
06.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
06.001.08.244.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.001.08.244.0008.2.020.	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	694.042,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	524.787,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	524.787,50
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	92.687,50
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.255,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	169.255,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.820,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.512,50
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.512,50
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.307,50
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.102,50
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.512,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.512,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.512,50
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.512,50
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
06.002.08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	

06.002.08.242.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.002.08.242.0008.2.087.	Benefício de Prestação Continuada - BPC/ESCOLA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	573,30
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	573,30
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	573,30
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	573,30
06.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
06.002.08.244.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.002.08.244.0008.2.063.	Concessão de Benefícios Eventuais	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.512,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.512,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.512,50
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.512,50
06.002.08.244.0008.2.065.	Manutenção do Piso Social Básico - P.S.B	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.365,95
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.093,45
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.093,45
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.280,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.813,45
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.272,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.272,50
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.075,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.197,50
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.890,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.890,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.890,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.890,00
06.002.08.244.0008.2.079.	Manutenção do Piso Paranaense para Assistência Social - PPAS I	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	82.688,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.358,75
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.358,75
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.090,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.268,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.329,25
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.329,25
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.718,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.191,25
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.820,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.600,00
06.002.08.244.0008.2.080.	Manutenção do Seviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - S.C.F.V	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	102.847,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.890,25
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.890,25
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.400,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.490,25
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.957,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.957,50
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.332,50
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.025,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.600,00
06.002.08.244.0008.2.084.	Manutençã da Gestão do Bolsa Família - IGD/FNAS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.743,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.743,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.743,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.205,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.789,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.749,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.820,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.820,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.820,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.820,00
06.002.08.244.0008.2.085.	Manutenção do GSUAS/FNAS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.961,25
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.961,25
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.961,25
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.307,50
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.653,75
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.390,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.390,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.390,75
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.390,75
06.002.08.244.0008.2.088.	Incentivo Estadual para Ações de Assistência Social	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.883,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.883,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.883,75
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.025,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.653,75
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.205,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.512,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.512,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.512,50
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.512,50
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
06.003.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
06.003.08.243.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	101.356,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.710,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.710,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.710,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.646,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.646,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.323,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.323,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00
06.003.08.243.0008.6.067.	Manutenção do Espaço Recreativo Social - S.C.FV	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.715,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.715,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.715,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.382,50
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.410,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.820,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.102,50
06.003.08.243.0008.6.071.	Contribuição financeira a APAE de Barbosa Ferraz	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	551,25
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	551,25
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	551,25
0 3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	551,25
06.003.08.243.0008.6.074.	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	129.070,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.840,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.840,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.200,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.640,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.230,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.230,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.615,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.615,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.307,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.307,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.307,50
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.307,50
06.003.08.243.0008.6.075.	Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	121.947,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	98.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.947,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.947,50
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.615,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.922,50
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.410,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
06.004.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
06.004.08.241.0008.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.004.08.241.0008.2.089.	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FUMAPI	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.305,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.305,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.305,50
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.205,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.357,50
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.205,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.538,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	27.562,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	27.562,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.562,50
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.562,50
06.004.08.241.0008.2.090.	Assistencia a Melhor Idade - Lar dos Idosos Santa Rita de Cássia de Barbosa Ferraz	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	36.000,00
0 3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	36.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.000.0000.0.000.	Educação	
07.001.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	
07.001.12.306.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	
07.001.12.306.0009.2.018.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Criança Feliz - PRÉ	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.100,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.075,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.025,00
07.001.12.306.0009.2.019.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.075,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.075,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.075,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.050,00

0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.025,00
07.001.12.306.0009.2.022.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.588,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.588,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.588,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.588,00
07.001.12.306.0009.2.024.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Recursos Próprios - Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	118.240,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.240,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	118.240,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.025,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.125,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.090,00
07.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
07.001.12.361.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.0009.1.028.	Manutenção/Construção/Ampliação e Reforma Escola Cecília Meireles	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.512,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.512,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.512,50
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.512,50
07.001.12.361.0009.2.025.	Manutenção do Ensino Fundamental 1	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	621.964,29
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	487.363,75
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	487.363,75
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.125,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.743,75
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.400,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	83.790,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	42.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.205,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.600,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.600,54
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.615,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.512,50
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	520,79
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.842,25
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.307,50
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.820,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.025,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.307,50
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.075,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.575,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	27.562,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	27.562,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.562,50
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.512,50
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.050,00
07.001.12.361.0009.2.028.	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.782.632,25
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.782.632,25
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.782.632,25
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.390.399,75
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	329.157,50
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	63.075,00
07.001.12.361.0009.2.029.	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00
07.001.12.361.0009.2.030.	Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	126.787,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.551,25
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.551,25
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.528,75
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.022,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.236,25
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.236,25
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.236,25
07.001.12.361.0009.2.031.	Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	176.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	176.400,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.125,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	99.225,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.050,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.050,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.050,00
07.001.12.361.0009.2.032.	Manutenção do Ensino Fundamental - PDDE/FNDE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.178,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.178,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.178,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.178,00
07.001.12.361.0009.2.033.	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	464.299,96
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.461,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.461,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.662,50
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.798,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	366.838,96
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	366.838,96
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.637,50
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	194.350,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.615,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.339,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.822,46
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.075,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.100,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.100,00
07.001.12.361.0009.2.034.	Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.663,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.663,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.663,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.125,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.538,00
07.001.12.361.0009.2.035.	Manutenção do Transporte Escolar - FEDERAL FNDE/PNATE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	66.150,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.150,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.150,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.125,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.025,00
07.001.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	

07.001.12.365.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	
07.001.12.365.0009.1.067.	Construção/Ampliação e Reforma CMEI - CANTINHO FELIZ	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.050,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.050,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.050,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.025,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.025,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.512,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.512,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.512,50
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.512,50
07.001.12.365.0009.2.017.	Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	344.531,25
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	344.531,25
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	344.531,25
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.625,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	57.881,25
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.025,00
07.001.12.365.0009.2.027.	Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	402.412,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	203.962,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	203.962,50
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.375,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.587,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.450,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	198.450,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99.225,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	99.225,00
07.001.12.365.0009.2.078.	Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	281.799,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	266.799,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	266.799,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.807,50
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	46.966,50
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.025,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
07.001.12.367.0000.0.000.	Educação Especial	
07.001.12.367.0009.0.000.	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	
07.001.12.367.0009.2.037.	Manutenção da Educação Especial - APAE de Barbosa Ferraz	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
07.001.13.000.0000.0.000.	Cultura	
07.001.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
07.001.13.392.0014.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A CULTURA	
07.001.13.392.0014.2.094.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE CULTURA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	127.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.600,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
08.001.27.813.0000.0.000.	Lazer	
08.001.27.813.0010.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	
08.001.27.813.0010.2.038.	Manutenção da Secretaria de Esportes	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	244.882,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.632,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	146.632,50
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.275,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.357,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	98.250,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.050,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17.562,50
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.050,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.512,50
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.075,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENOT	
09.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
09.001.04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	
09.001.04.121.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
09.001.04.121.0005.1.073.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.148,25
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.020,75
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.020,75
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.075,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.945,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.127,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.127,50
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.512,50
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.615,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
10.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
10.001.15.451.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	
10.001.15.451.0011.1.005.	Construção de meios-fio e calçadas	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.512,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.512,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.512,50
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.512,50
10.001.15.451.0011.1.007.	Construção de Galerias de Águas Pluviais	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
10.001.15.451.0011.2.039.	Manutenção do Setor de Obras Públicas	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.313.237,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.050,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	463.050,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.875,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	77.175,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850.187,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	850.187,50
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.687,50

0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	159.862,50
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.025,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.100,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.512,50
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.537,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.537,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.537,50
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.537,50
10.001.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
10.001.15.452.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	
10.001.15.452.0011.2.040.	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	246.485,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.485,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	246.485,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.150,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.205,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178.130,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	34.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	34.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.100,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.075,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.025,00
10.001.15.452.0011.2.041.	Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	94.033,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.471,25
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.471,25
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.100,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.371,25
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.562,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.562,50
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.050,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.512,50
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
10.001.15.452.0011.2.044.	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	770.647,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.497,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	263.497,50
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.192,50
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	46.305,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	507.150,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	507.150,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.125,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.025,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	418.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.075,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.075,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.075,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.075,00
10.001.26.000.0000.0.000.	Transporte	
10.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
10.001.26.782.0011.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	
10.001.26.782.0011.1.009.	Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	143.325,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.325,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.325,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.250,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.075,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.750,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.750,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.750,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.750,00
10.001.26.782.0011.2.042.	Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.004.004,57
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	382.587,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	382.587,50
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	316.900,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.687,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	621.417,07
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621.417,07
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	411.777,10
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.489,15
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.744,25
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.512,50
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.894,07
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.512,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.512,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.512,50
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.512,50
10.001.26.782.0011.2.083.	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.102,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.102,50
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.102,50
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.102,50
10.001.26.782.0011.2.093.	Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESCOM	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.075,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.025,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	11.025,00
0 3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.025,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.050,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	22.050,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.050,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.260,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.260,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	22.260,00
0 4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.260,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
11.001.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	
11.001.20.608.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.608.0012.2.045.	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	626.382,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	397.035,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	397.035,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	331.525,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.510,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.347,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	229.347,50
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	132.300,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.587,50
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.410,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.050,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	122.550,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	122.550,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	122.550,00

0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.050,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.500,00
11.001.20.608.0012.2.047.	Contribuições à APROCOR	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO VIVEIRO DE MUDAS	
11.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
11.002.20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	
11.002.20.541.0012.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.002.20.541.0012.2.046.	Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudas	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	64.555,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.350,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.350,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.350,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.205,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.205,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2024		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.205,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.22.000.0000.0.000.	Indústria	
12.001.22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	
12.001.22.661.0013.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO	
12.001.22.661.0013.1.072.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	409.767,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.767,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	312.767,50
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.125,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.615,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	246.325,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.600,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.102,50
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.322,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.322,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.322,75
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.025,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.297,75
TOTAL:		23.400.000,00
ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Contador	
WANDERLEI	***LOPES DA SILVA OSMAR JOÃO PEREIRA***	
Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno	

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:1C9B0083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 - DESPESA COM PESSOAL 2º SEMESTRE

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.008.300,67	908.627,51	1.006.564,39	928.364,68	1.100.581,21	975.189,06	973.775,87	1.023.517,72	972.743,53	982.984,27	940.962,13	1.846.269,14	12.667.880,18	0,00
Pessoal Ativo	965.885,10	864.978,61	963.532,15	884.715,78	1.038.307,21	949.915,06	930.001,87	961.243,72	947.469,53	920.710,27	915.688,13	1.783.995,14	12.126.442,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	797.011,50	713.709,80	810.240,24	730.503,19	850.581,97	780.183,67	762.337,73	789.972,52	782.733,00	756.821,86	749.550,33	1.465.192,76	9.988.838,57	0,00
Obrigações Patronais	168.873,60	151.268,81	153.291,91	154.212,59	187.725,24	169.731,39	167.664,14	171.271,20	164.736,53	163.888,41	166.137,80	318.802,38	2.137.604,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.048,90	9.048,90	9.048,90	9.048,90	9.174,00	9.174,00	9.174,00	9.174,00	9.174,00	9.174,00	9.174,00	9.174,00	109.587,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.854,00	7.854,00	7.854,00	7.854,00	7.854,00	7.854,00	7.854,00	7.854,00	93.819,60	0,00
Pensões	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	15.768,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	33.366,67	34.600,00	33.983,34	34.600,00	53.100,00	16.100,00	34.600,00	53.100,00	16.100,00	53.100,00	16.100,00	53.100,00	431.850,01	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	63.499,40	63.950,75	136.981,15	10.787,10	8.269,10	52.345,86	43.360,19	46.205,79	59.711,49	45.626,94	30.897,31	62.549,03	624.184,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	17.004,06	17.635,32	86.898,05	10.787,10	8.269,10	8.802,40	9.715,19	19.148,84	30.425,65	18.331,07	0,00	4.114,35	231.131,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	46.495,34	46.315,43	50.083,10	0,00	0,00	43.543,46	33.645,00	27.056,95	29.285,84	27.295,87	30.897,31	58.434,68	393.052,98	0,00
endemias (EC 120/2022)														
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	944.801,27	844.676,76	869.583,24	917.577,58	1.092.312,11	922.843,20	930.415,68	977.311,93	913.032,04	937.357,33	910.064,82	1.783.720,11	12.043.696,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.531.738,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	739.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	408.530,03	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	25.384.208,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	12.043.696,07	47,45
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.707.472,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.022.098,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.336.725,25	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 09h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRE DONATO	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:E510AF26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.023 A 12/2.023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.360.148,98	2.678.823,69	2.079.188,22	2.258.033,43	2.548.981,78	2.550.359,35	2.666.350,26	2.140.270,35	2.211.584,33	2.434.754,79	3.339.686,91	3.382.772,21	30.650.954,30	33.967.675,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.167,26	41.876,81	36.911,26	127.247,92	135.163,36	85.644,09	75.701,63	67.866,68	142.787,70	103.837,50	103.872,82	0,00	962.077,03	1.266.420,61
IPTU	3.093,53	3.795,41	2.956,34	77.294,92	70.693,30	25.305,45	15.288,19	8.610,15	9.119,51	25.793,16	7.570,74	0,00	249.520,70	353.007,61
ISS	18.486,20	16.707,98	14.486,00	17.389,79	28.566,13	27.494,20	18.311,67	14.531,80	17.112,79	23.191,87	35.522,89	0,00	231.801,32	239.653,00
ITBI	12.027,18	11.578,80	12.340,00	10.635,00	8.662,88	11.590,00	13.966,20	12.959,78	87.116,00	13.429,45	23.972,80	0,00	218.278,09	220.500,00
IRRF	2.573,43	4.213,72	1.838,68	1.855,00	2.171,60	-2.498,43	1.463,23	3.531,57	3.765,39	3.979,49	10.440,38	0,00	33.334,06	270.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.986,92	5.580,90	5.290,24	20.073,21	25.069,45	23.752,87	26.672,34	28.233,38	25.674,01	37.443,53	26.366,01	0,00	229.142,86	182.560,00
Contribuições	29.784,61	19.106,47	28.637,53	25.618,81	27.956,76	19.802,05	19.475,68	20.436,95	18.482,59	23.263,02	22.023,82	22.219,15	276.807,44	315.123,00
Receita Patrimonial	62.361,09	49.943,71	63.288,93	43.968,94	52.791,84	43.645,44	43.263,06	44.922,91	46.942,38	50.277,02	44.433,26	47.039,86	592.878,44	89.179,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.361,09	49.943,71	63.288,93	43.968,94	52.791,84	43.645,44	43.263,06	44.922,91	46.942,38	50.277,02	44.433,26	47.039,86	592.878,44	77.246,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.933,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.899,09	9.823,34	14.795,64	14.126,97	13.857,00	11.928,05	27.063,60	9.924,50	20.486,05	17.341,01	9.257,90	0,00	154.503,15	307.150,00
Transferências Correntes	2.219.557,43	2.556.979,77	1.935.443,73	2.043.164,46	2.302.917,30	2.325.345,01	2.462.260,42	1.991.032,67	1.982.235,61	2.239.640,57	3.156.710,41	3.313.513,20	28.528.800,58	31.917.320,54
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,83	19.383.089,57
Cota-Parte do ICMS	361.250,66	294.814,38	331.465,65	346.663,83	422.297,84	357.735,91	386.360,68	423.294,71	420.412,76	451.778,05	419.028,17	601.830,78	4.816.933,42	5.236.125,00
Cota-Parte do IPVA	146.350,72	66.825,60	62.357,15	48.036,84	54.585,22	18.188,19	29.609,33	20.189,65	10.660,70	5.991,74	7.163,96	7.982,47	477.941,57	509.422,00
Cota-Parte do ITR	2.051,57	341,53	218,61	50,41	50,99	270,21	857,50	762,77	5.883,46	110.328,79	3.755,27	6.375,24	130.946,35	167.030,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	4.169,10	2.973,08	3.684,59	3.928,00	3.532,30	4.404,68	4.001,80	3.562,00	4.616,36	5.157,09	4.225,60	4.600,37	48.854,97	71.584,00
Transferências do FUNDEB	240.408,65	206.374,53	212.154,89	199.147,79	230.327,18	191.664,32	181.546,13	207.922,06	189.396,50	208.398,86	220.135,65	280.357,05	2.567.833,61	2.778.322,07
Outras Transferências Correntes	130.318,11	184.741,13	223.863,86	185.751,87	192.088,68	445.899,09	233.214,62	231.840,43	229.105,07	413.251,93	1.146.896,40	259.729,64	3.876.700,83	3.771.747,90
Outras Receitas Correntes	1.379,50	1.093,59	111,13	3.906,33	16.295,52	63.994,71	38.585,87	6.086,64	650,00	395,67	3.388,70	0,00	135.887,66	72.482,00
DEDUÇÕES (II)	369.766,11	433.243,37	299.884,97	331.652,92	376.100,26	337.556,29	276.866,87	310.254,00	279.917,53	323.597,91	357.935,61	422.440,10	4.119.215,94	3.693.113,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	369.766,11	433.243,37	299.884,97	331.652,92	376.100,26	337.556,29	276.866,87	310.254,00	279.917,53	323.597,91	357.935,61	422.440,10	4.119.215,94	3.693.113,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.990.382,87	2.245.580,32	1.779.303,25	1.926.380,51	2.172.881,52	2.212.803,06	2.389.483,39	1.830.016,35	1.931.666,80	2.111.156,88	2.981.751,30	2.960.332,11	26.531.738,36	30.274.562,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.000,00	0,00	739.000,00	739.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.990.382,87	2.245.580,32	1.779.303,25	1.926.380,51	2.172.881,52	1.962.803,06	2.389.483,39	1.830.016,35	1.931.666,80	2.111.156,88	2.492.751,30	2.960.332,11	25.792.738,36	29.535.562,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	31.248,00	26.040,00	39.043,59	32.110,53	32.470,53	32.542,53	32.542,53	34.013,53	32.542,53	31.972,60	29.902,53	54.101,13	408.530,03	412.439,18
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.959.134,87	2.219.540,32	1.740.259,66	1.894.269,98	2.140.410,99	1.930.260,53	2.356.940,86	1.796.002,82	1.899.124,27	2.079.184,28	2.462.848,77	2.906.230,98	25.384.208,33	29.123.123,16
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 10h e 46m.														

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:2F566442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.547,20	1.815.245,33	1.795.142,52	0,00	24.650,01	74.936,53	3.236.512,06	1.286.167,39	1.286.167,39	875.506,03	1.149.775,17		1.174.425,18
PODER EXECUTIVO	4.547,20	1.815.245,33	1.795.142,52	0,00	24.650,01	74.936,53	3.236.512,06	1.286.167,39	1.286.167,39	875.506,03	1.149.775,17		1.174.425,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.547,20	1.815.245,33	1.795.142,52	0,00	24.650,01	74.936,53	3.236.512,06	1.286.167,39	1.286.167,39	875.506,03	1.149.775,17		1.174.425,18
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 26/jan/2024 as 11h e 13m.													
ALEXANDRE DONATO		***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***											
Prefeito Municipal		Contador											

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:9C23DBB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.843,90	56.811,10	56.811,09	56.993,57	62.275,91	57.933,74	57.218,13	53.155,10	53.155,10	53.155,10	0,00	0,00	568.352,74	0,00
Pessoal Ativo	60.843,90	56.811,10	56.811,09	56.993,57	62.275,91	57.933,74	57.218,13	53.155,10	53.155,10	53.155,10	0,00	0,00	568.352,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.388,35	47.055,45	47.055,45	47.211,96	51.540,67	47.988,96	47.330,75	44.039,67	44.039,67	44.039,67	0,00	0,00	470.690,60	0,00
Obrigações Patronais	10.455,55	9.755,65	9.755,64	9.781,61	10.735,24	9.944,78	9.887,38	9.115,43	9.115,43	9.115,43	0,00	0,00	97.662,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.843,90	56.811,10	56.811,09	56.993,57	62.275,91	57.933,74	57.218,13	53.155,10	53.155,10	53.155,10	0,00	0,00	568.352,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.531.738,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	739.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	408.530,03	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	25.384.208,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	568.352,74	2,24
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.523.052,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.446.899,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.370.747,25	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 12h e 38m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SELCINO PINHEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara

VALDIR DONIZETHE PEREIRA

Contador CRC-PR 045.844/O-1

DAIANE DE FATIMA DO AMARAL

Tesoureiro (a)

Publicado por:
Alexandre de Pádua Dos Santos
Código Identificador:831DD519

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - DETALHADO

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.002,71	76.051,88	81.015,17	76.959,29	76.839,24	76.981,07	77.697,98	87.301,71	67.665,95	67.665,95	68.269,89	140.572,73	969.023,57	0,00
Pessoal Ativo	72.002,71	76.051,88	81.015,17	76.959,29	76.839,24	76.981,07	77.697,98	87.301,71	67.665,95	67.665,95	68.269,89	140.572,73	969.023,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.506,38	62.852,80	67.393,27	63.602,73	63.478,90	63.620,73	64.213,21	73.916,26	55.817,46	55.817,46	56.421,40	116.611,92	803.252,52	0,00
Obrigações Patronais	12.496,33	13.199,08	13.621,90	13.356,56	13.360,34	13.360,34	13.484,77	13.385,45	11.848,49	11.848,49	11.848,49	23.960,81	165.771,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
endemias (EC 120/2022)														
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.002,71	76.051,88	81.015,17	76.959,29	76.839,24	76.981,07	77.697,98	87.301,71	67.665,95	67.665,95	68.269,89	140.572,73	969.023,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.143.848,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	725.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	150.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	375.936,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	32.892.912,73	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**969.023,57**	**2,95**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.973.574,76	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.874.896,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.776.217,29	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 11h e 36m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA	***SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA***	***EDSON APARECIDO TEIXEIRA***	***MAURO PEREIRA DOS SANTOS***
Contador Crc Pr 052.845/O-9	Presidente	Contador Crc/Pr 060.552/O-1	Controle Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:DCB3C5DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	935.614,85	1.004.128,45	1.019.110,51	1.035.958,22	1.030.154,86	1.034.869,90	1.397.549,48	1.018.344,63	1.022.629,86	1.024.475,01	1.017.320,15	1.944.540,14	13.484.696,06	0,00
Pessoal Ativo	892.846,34	939.003,19	957.803,25	975.051,96	963.898,60	971.774,64	1.332.474,09	938.215,37	959.700,66	958.570,75	954.390,89	1.805.959,85	12.649.689,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	739.345,40	778.911,02	794.397,52	808.286,06	799.571,06	808.987,40	1.167.165,83	777.608,18	797.764,91	798.127,02	791.334,89	1.446.226,20	10.507.725,49	0,00
Obrigações Patronais	153.500,94	160.092,17	163.405,73	166.765,90	164.327,54	162.787,24	165.308,26	160.607,19	161.935,75	160.443,73	163.056,00	359.733,65	2.141.964,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.333,51	4.432,26	4.432,26	4.432,26	4.468,26	4.468,26	6.702,39	4.468,26	4.468,26	4.468,26	4.468,26	6.702,39	57.844,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.980,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.980,00	17.088,00	0,00
Pensões	3.031,51	3.130,26	3.130,26	3.130,26	3.148,26	3.148,26	4.722,39	3.148,26	3.148,26	3.148,26	3.148,26	4.722,39	40.756,63	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	34.999,94	35.000,00	35.000,00	35.000,00	419.999,94	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	3.435,00	25.693,00	21.875,00	21.474,00	26.788,00	23.627,00	23.373,00	40.661,00	23.461,00	26.436,00	23.461,00	96.877,90	357.161,90	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	4.613,84	13.927,56	13.145,62	75.443,57	69.374,31	80.134,10	77.170,07	51.040,84	75.483,55	78.908,76	61.724,54	162.650,90	763.617,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	4.613,84	13.927,56	13.145,62	26.148,06	16.671,81	27.222,87	0,00	1.866,44	25.195,31	28.999,34	11.815,12	61.720,74	231.326,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	49.295,51	52.702,50	52.911,23	77.170,07	49.174,40	50.288,24	49.909,42	49.909,42	78.751,00	510.111,79	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.179,16	22.179,16	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	931.001,01	990.200,89	1.005.964,89	960.514,65	960.780,55	954.735,80	1.320.379,41	967.303,79	947.146,31	945.566,25	955.595,61	1.781.889,24	12.721.078,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.143.848,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	725.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	150.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	375.936,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	32.892.912,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**12.721.078,40**	**38,67**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.762.172,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.874.064,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.985.955,59	48,60
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***	***LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO***
Prefeito Municipal	Contador Crc/Pr 055961/O-1	Secretario De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:A29E6C1D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.023 A 12/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.444.795,37	2.656.098,35	2.037.890,56	2.340.402,59	2.490.003,65	2.335.398,08	2.771.215,55	2.489.206,74	2.264.649,71	2.400.064,43	2.439.543,96	3.512.126,54	30.181.395,53	36.594.463,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.905,15	27.037,13	55.203,77	238.987,61	78.935,13	58.230,46	32.742,70	94.917,61	189.833,82	59.862,33	57.589,57	52.932,99	971.178,27	1.076.438,60
IPTU	3.726,45	2.790,17	22.924,73	70.205,79	15.063,73	11.524,38	7.095,59	6.341,47	2.585,17	2.663,28	4.677,36	4.523,38	154.121,50	340.329,99
ISS	9.597,78	9.743,67	6.939,41	7.674,56	16.994,87	11.683,62	18.919,40	9.991,42	20.967,74	32.588,38	19.685,70	20.424,14	185.210,69	132.257,95
ITBI	5.926,85	9.333,37	11.459,97	1.700,00	7.639,15	30.314,51	2.587,60	73.763,13	1.400,00	8.211,00	20.381,67	14.200,00	186.917,25	268.407,72

IRRF	3.326,03	2.313,33	2.433,90	148.377,99	34.965,61	2.546,75	2.546,75	2.546,75	163.060,40	15.112,62	9.247,17	12.131,39	398.608,69	258.914,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.328,04	2.856,59	11.445,76	11.029,27	4.271,77	2.161,20	1.593,36	2.274,84	1.820,51	1.287,05	3.597,67	1.654,08	46.320,14	76.528,01
Contribuições	47.431,99	34.559,55	32.849,22	35.792,31	32.442,35	32.967,56	34.708,78	20.810,31	49.416,61	43.274,76	25.832,03	37.306,86	427.392,33	495.048,08
Receita Patrimonial	48.388,92	40.936,96	50.501,42	37.322,52	45.721,00	44.791,04	52.347,11	47.535,07	44.877,37	45.371,73	33.527,69	32.665,36	523.986,19	138.910,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.388,92	40.936,96	50.501,42	37.322,52	45.721,00	44.791,04	52.347,11	47.535,07	44.877,37	45.371,73	33.527,69	32.665,36	523.986,19	137.144,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.578,82
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.578,82
Receita de Serviços	56.578,85	68.180,41	60.621,46	60.646,53	55.017,59	46.071,28	47.968,94	55.659,61	38.092,02	36.890,90	41.142,31	41.938,39	608.808,29	500.330,10
Transferências Correntes	2.265.273,65	2.453.426,00	1.802.722,34	1.932.368,26	2.191.279,64	2.141.227,62	2.557.800,48	2.190.786,32	1.937.059,66	2.196.185,78	2.195.030,89	3.341.142,73	27.204.303,37	34.213.969,67
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,83	22.935.511,90
Cota-Parte do ICMS	331.269,17	271.931,36	305.737,82	319.756,34	389.519,75	329.969,03	356.371,98	390.439,25	387.781,00	416.711,76	386.503,89	555.117,63	4.441.108,98	4.904.226,65
Cota-Parte do IPVA	165.089,14	64.975,07	62.328,46	50.900,66	56.019,60	18.036,87	16.285,40	20.316,80	9.253,96	15.403,02	11.251,02	10.418,54	500.278,54	405.598,99
Cota-Parte do ITR	9.580,39	367,46	106,26	267,22	359,21	261,46	6,99	20,17	47.660,52	194.283,36	39.631,93	20.315,86	312.860,83	258.384,03
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	3.797,45	2.708,03	3.356,09	3.577,85	3.217,40	4.012,00	3.645,04	3.244,45	4.204,81	4.697,33	3.848,88	4.190,25	44.499,58	55.877,70
Transferências do FUNDEB	248.928,91	212.980,73	218.946,16	205.522,65	237.700,16	197.799,68	187.357,57	214.575,48	195.459,19	215.069,89	227.182,35	289.331,55	2.650.854,32	2.876.353,44
Outras Transferências Correntes	171.599,97	99.553,83	110.548,57	92.757,82	104.428,43	283.965,97	367.463,14	458.729,12	170.539,42	305.286,31	171.107,46	309.131,25	2.645.111,29	2.778.016,96
Outras Receitas Correntes	2.216,81	31.958,30	35.992,35	35.285,36	86.607,94	12.110,12	45.647,54	79.497,82	5.370,23	18.478,93	86.421,47	6.140,21	445.727,08	148.609,16
DEDUÇÕES (II)	368.948,79	457.970,35	324.719,49	357.268,60	400.622,59	331.892,22	299.065,60	334.859,14	281.382,87	335.165,80	422.897,12	416.290,73	4.331.083,30	4.646.529,29
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	29.792,21	30.074,13	30.451,17	30.792,54	0,00	31.102,83	31.362,97	0,00	0,00	63.549,04	0,00	247.124,89	132.559,16
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	368.948,79	428.178,14	294.645,36	326.817,43	369.830,05	331.892,22	267.962,77	303.496,17	281.382,87	335.165,80	359.348,08	416.290,73	4.083.958,41	4.513.970,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.075.846,58**	**2.198.128,00**	**1.713.171,07**	**1.983.133,99**	**2.089.381,06**	**2.003.505,86**	**2.472.149,95**	**2.154.347,60**	**1.983.266,84**	**2.064.898,63**	**2.016.646,84**	**3.095.835,81**	**25.850.312,23**	**31.947.934,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.075.846,58**	**2.198.128,00**	**1.713.171,07**	**1.983.133,99**	**2.089.381,06**	**2.003.505,86**	**2.472.149,95**	**2.154.347,60**	**1.983.266,84**	**2.064.898,63**	**2.016.646,84**	**3.095.835,81**	**25.850.312,23**	**31.947.934,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.657,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.657,00	367.657,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.075.846,58**	**2.198.128,00**	**1.713.171,07**	**1.983.133,99**	**2.089.381,06**	**2.003.505,86**	**2.204.492,95**	**2.054.347,60**	**1.983.266,84**	**2.064.898,63**	**2.016.646,84**	**3.095.835,81**	**25.482.655,23**	**31.580.277,66**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2024 as 15h e 15m.														

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:0AC5829F

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**72.287,16**	**618.070,65**	**691.954,77**	**-192.226,91**	**190.629,95**	**354.034,28**	**2.716.510,67**	**1.744.148,76**	**1.625.624,47**	**203.668,19**	**1.241.252,29**	**1.431.882,24**
PODER EXECUTIVO	72.287,16	618.070,65	691.954,77	-192.226,91	190.629,95	354.034,28	2.716.510,67	1.744.148,76	1.625.624,47	203.668,19	1.241.252,29	1.431.882,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**72.287,16**	**618.070,65**	**691.954,77**	**-192.226,91**	**190.629,95**	**354.034,28**	**2.716.510,67**	**1.744.148,76**	**1.625.624,47**	**203.668,19**	**1.241.252,29**	**1.431.882,24**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 22/jan/2024 as 15h e 22m.												

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:28FCEAAC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	829.109,73	468.796,80	455.288,98	457.284,40	657.901,38	474.327,33	454.540,81	480.929,28	448.285,61	489.150,67	454.178,75	831.854,70	6.501.648,44	0,00
Pessoal Ativo	829.109,73	468.796,80	455.288,98	457.284,40	657.901,38	474.327,33	454.540,81	480.929,28	448.285,61	489.150,67	454.178,75	831.854,70	6.501.648,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	765.474,77	407.008,84	394.595,89	396.155,24	595.756,67	411.489,09	391.171,76	417.699,34	384.866,63	425.055,35	389.780,13	726.461,56	5.705.515,27	0,00
Obrigações Patronais	63.634,96	61.787,96	60.693,09	61.129,16	62.144,71	62.838,24	63.369,05	63.229,94	63.418,98	64.095,32	64.398,62	105.393,14	796.133,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	829.109,73	468.796,80	455.288,98	457.284,40	657.901,38	474.327,33	454.540,81	480.929,28	448.285,61	489.150,67	454.178,75	831.854,70	6.501.648,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	371.026.520,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.132.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	4.056.348,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	365.838.172,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**6.501.648,44**	**1,78**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.950.290,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.852.775,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.755.261,34	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 17h e 24m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
EUNILDO ZANCHIM	***ROVILSON JOSE ARANTES***	***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***
Presidente Da Camara	Contador Crc/Pr 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:70AF0414

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SICONFI - RGF - SIMPLIFICADO - 2 SEMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	144.139,32	231.185,14	136.448,07	148.752,80	128.946,95	127.744,94	143.561,11	138.880,36	140.104,78	140.806,21	141.776,10	221.089,18	1.843.434,96	0,00
Pessoal Ativo	144.139,32	231.185,14	136.448,07	148.752,80	128.946,95	127.744,94	143.561,11	138.880,36	140.104,78	140.806,21	141.776,10	221.089,18	1.843.434,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	119.123,41	211.629,89	112.767,00	122.936,20	106.567,74	105.574,34	118.645,55	114.777,16	115.789,08	116.368,78	117.170,34	182.718,35	1.544.067,84	
Obrigações Patronais	25.015,91	19.555,25	23.681,07	25.816,60	22.379,21	22.170,60	24.915,56	24.103,20	24.315,70	24.437,43	24.605,76	38.370,83	299.367,12	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	27.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.342,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais		27.342,00											27.342,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	144.139,32	203.843,14	136.448,07	148.752,80	128.946,95	127.744,94	143.561,11	138.880,36	140.104,78	140.806,21	141.776,10	221.089,18	1.816.092,96	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	53.665.410,84	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	634.008,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	53.031.402,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.816.092,96	3,42
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.181.884,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.022.789,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.863.695,75	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
	Exercício em que Excedeu o Limite	Exercício do Primeiro Período Seguinte	Exercício do Segundo Período Seguinte

	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	**Disponibilidade de Caixa**							
	Disponibilidade de Caixa							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO**
		Restos a Pagar Liquidados e Não	**Restos a Pagar**	**Demais Obrigações**				

		Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	53.665.410,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.031.402,84

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.816.092,96	3,42
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	3.181.884,17	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.022.789,96	5,70

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.863.695,75	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by CELITO LUCAS:54918430082 Date: 2024.01.26 10:49:42 GMT-03:00

Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR

Assinatura: 2

Digitally signed by EDILAINE SANDRIN:07594734980 Date: 2024.01.26 10:57:48 BRT

Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR

Assinatura: 3

Digitally signed by FELIPE FORGIARINI:08283782908 Date: 2024.01.26 11:08:47 GMT-03:00

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4D998F3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIM/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.483.120,00	61.726.262,98	13.789.811,39	22,34	57.474.584,08	93,11	4.251.678,90
RECEITAS CORRENTES	47.479.120,00	50.458.595,49	11.391.195,39	22,58	53.665.410,84	106,36	(3.206.815,35)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.904.660,00	3.223.160,00	769.289,45	23,87	3.535.831,69	109,70	(312.671,69)
Impostos	2.846.600,00	3.165.100,00	766.875,35	24,23	3.482.441,52	110,03	(317.341,52)
Taxas	58.060,00	58.060,00	2.414,10	4,16	53.390,17	91,96	4.669,83
CONTRIBUIÇÕES	396.880,00	396.880,00	75.279,91	18,97	473.751,52	119,37	(76.871,52)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	396.880,00	396.880,00	75.279,91	18,97	473.751,52	119,37	(76.871,52)
RECEITA PATRIMONIAL	648.300,00	1.409.620,68	250.569,76	17,78	1.850.824,36	131,30	(441.203,68)
Valores Mobiliários	648.300,00	1.409.620,68	250.569,76	17,78	1.850.824,36	131,30	(441.203,68)

RECEITA DE SERVIÇOS	328.280,00	350.555,00	40.268,32	11,49	391.844,18	111,78	(41.289,18)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	-	-	522,38	34,83	977,62
Serviços e Atividades referentes à Saúde	17.500,00	17.500,00	5.124,31	29,28	15.366,85	87,81	2.133,15
Outros Serviços	309.280,00	331.555,00	35.144,01	10,60	375.954,95	113,39	(44.399,95)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.113.000,00	44.986.479,81	10.207.393,24	22,69	47.244.483,86	105,02	(2.258.004,05)
Transferências da União e de suas Entidades	17.955.100,00	19.012.028,97	4.277.193,80	22,50	18.798.106,81	98,87	213.922,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.717.400,00	20.355.950,84	4.802.340,18	23,59	22.654.133,61	111,29	(2.298.182,77)
Transferências de Instituições Privadas	18.500,00	21.500,00	2.653,27	12,34	18.932,32	88,06	2.567,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.422.000,00	5.597.000,00	1.125.205,99	20,10	5.773.311,12	103,15	(176.311,12)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	91.900,00	48.394,71	52,66	168.675,23	183,54	(76.775,23)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	846,66	-	5.299,03	-	(5.299,03)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.000,00	91.900,00	47.548,05	51,74	163.376,20	177,78	(71.476,20)
RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	11.267.667,49	2.398.616,00	21,29	3.809.173,24	33,81	7.458.494,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	6.000.000,00	-	-	-	-	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	6.000.000,00	-	-	-	-	6.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	477.610,00	-	-	713.100,00	149,31	(235.490,00)
Alienação de Bens Móveis	-	477.610,00	-	-	713.100,00	149,31	(235.490,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000,00	4.790.057,49	2.398.616,00	50,07	3.096.073,24	64,64	1.693.984,25
Transferências da União e de suas Entidades	-	462.900,00	-	-	362.900,00	78,40	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000,00	4.327.157,49	70.100,00	1,62	404.657,24	9,35	3.922.500,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	2.328.516,00	-	2.328.516,00	-	(2.328.516,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.483.120,00	61.726.262,98	13.789.811,39	22,34	57.474.584,08	93,11	4.251.678,90
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.483.120,00	61.726.262,98	13.789.811,39	29,04	57.474.584,08	121,04	4.251.678,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.483.120,00	61.726.262,98	13.789.811,39	29,04	57.474.584,08	121,04	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.239.020,66	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	12.239.020,66	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.483.120,00	73.965.283,64	10.541.122,99	55.692.178,20	18.273.105,44	10.888.562,68	54.060.305,34	19.904.978,30	53.522.663,01	1.631.872,86
DESPESAS CORRENTES	45.973.220,00	59.735.341,39	9.839.793,49	54.002.205,68	5.733.135,71	10.643.035,42	53.028.621,70	6.706.719,69	52.506.779,39	973.583,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.911.000,00	30.663.366,07	6.645.818,64	28.413.517,55	2.249.848,52	6.672.914,76	28.395.937,47	2.267.428,60	28.030.006,55	17.580,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	236.000,00	86.000,00	11.546,14	70.186,79	15.813,21	11.546,14	70.186,79	15.813,21	70.186,79	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.826.220,00	28.985.975,32	3.182.428,71	25.518.501,34	3.467.473,98	3.958.574,52	24.562.497,44	4.423.477,88	24.406.586,05	956.003,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.029.900,00	14.199.942,25	701.329,50	1.689.972,52	12.509.969,73	245.527,26	1.031.683,64	13.168.258,61	1.015.883,62	658.288,88
INVESTIMENTOS	923.900,00	14.143.942,25	694.438,10	1.649.929,05	12.494.013,20	238.635,86	991.640,17	13.152.302,08	975.840,15	658.288,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	106.000,00	56.000,00	6.891,40	40.043,47	15.956,53	6.891,40	40.043,47	15.956,53	40.043,47	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.483.120,00	73.965.283,64	10.541.122,99	55.692.178,20	18.273.105,44	10.888.562,68	54.060.305,34	19.904.978,30	53.522.663,01	1.631.872,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.483.120,00	73.965.283,64	10.541.122,99	55.692.178,20	18.273.105,44	10.888.562,68	54.060.305,34	19.904.978,30	53.522.663,01	1.631.872,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.782.405,88	-	-	3.414.278,74	-	3.951.921,07	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.483.120,00	73.965.283,64	10.541.122,99	57.474.584,08	-	10.888.562,68	57.474.584,08	19.904.978,30	57.474.584,08	1.631.872,86
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E78FC72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.567,67	73.567,67	73.567,67	86.020,32	84.649,54	83.078,15	77.521,67	78.099,20	85.566,49	78.099,20	86.067,84	117.691,22	997.496,64	0,00
Pessoal Ativo	73.567,67	73.567,67	73.567,67	86.020,32	84.649,54	83.078,15	77.521,67	78.099,20	85.566,49	78.099,20	86.067,84	117.691,22	997.496,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.499,74	60.499,74	60.499,74	70.991,89	70.400,51	68.934,67	63.751,38	64.226,32	71.192,08	64.226,32	71.659,76	96.785,56	823.667,71	0,00
Obrigações Patronais	13.067,93	13.067,93	13.067,93	15.028,43	14.249,03	14.143,48	13.770,29	13.872,88	14.374,41	13.872,88	14.408,08	20.905,66	173.828,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	73.567,67	73.567,67	73.567,67	86.020,32	84.649,54	83.078,15	77.521,67	78.099,20	85.566,49	78.099,20	86.067,84	117.691,22	997.496,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.394.958,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	780.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	604.608,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	35.010.350,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	997.496,64	2,85%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.100.621,02	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.995.589,97	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.890.558,92	5,4%

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:D9D72058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	661.102,24	606.718,27	649.382,33	617.086,58	628.289,01	838.429,65	631.257,41	662.776,01	626.211,38	679.867,84	650.220,50	981.025,99	8.232.367,21	0,00
Pessoal Ativo	661.102,24	606.718,27	649.382,33	617.086,58	628.289,01	838.429,65	631.257,41	662.776,01	626.211,38	679.867,84	650.220,50	981.025,99	8.232.367,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	556.461,80	500.389,91	532.761,84	507.923,25	518.213,76	729.021,07	521.139,38	543.286,68	515.215,20	566.918,05	537.970,54	811.245,00	6.840.546,48	0,00
Obrigações Patronais	104.640,44	106.328,36	116.620,49	109.163,33	110.075,25	109.408,58	110.118,03	119.489,33	110.996,18	112.949,79	112.249,96	169.780,99	1.391.820,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	661.102,24	606.718,27	649.382,33	617.086,58	628.289,01	838.429,65	631.257,41	662.776,01	626.211,38	679.867,84	650.220,50	981.025,99	8.232.367,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**300.379.902,48**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**3.736.026,18**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**250.000,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**675.768,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**295.718.108,30**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**8.232.367,21**	**2.78%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**17.743.086,50**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**16.855.932,18**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**15.968.777,85**	**5,4%**
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:52E82D61

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO													Exercício de 2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.299.375,65	11.148.315,89	11.214.993,23	11.563.099,02	11.780.991,25	16.889.021,65	12.384.116,87	12.057.600,09	12.255.582,72	12.017.520,01	11.953.738,93	18.048.130,15	153.612.485,46	22.011,74
Pessoal Ativo	10.415.301,66	9.213.863,45	9.286.302,19	9.652.676,96	9.810.778,07	13.917.602,39	10.393.330,23	10.061.514,63	10.242.397,98	9.996.954,54	9.921.372,47	14.948.192,20	127.860.286,77	22.011,74
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.170.512,60	8.026.602,80	8.103.952,10	8.465.323,94	8.574.381,62	12.665.839,52	9.115.044,79	8.703.451,25	8.845.252,26	8.735.627,73	8.670.578,34	12.647.197,82	111.723.764,77	220,00
Obrigações Patronais	1.244.789,06	1.187.260,65	1.182.350,09	1.187.353,02	1.236.396,45	1.251.762,87	1.278.285,44	1.358.063,38	1.397.145,72	1.261.326,81	1.250.794,13	2.300.994,38	16.136.522,00	21.791,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.884.073,99	1.934.452,44	1.928.691,04	1.910.422,06	1.970.213,18	2.971.419,26	1.990.786,64	1.996.085,46	2.013.184,74	2.020.565,47	2.032.366,46	3.099.937,95	25.752.198,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.596.473,45	1.628.864,24	1.625.144,08	1.613.997,08	1.671.848,67	2.529.117,86	1.692.830,51	1.699.784,65	1.711.157,98	1.722.427,79	1.735.548,78	2.657.183,80	21.884.378,89	0,00
Pensões	287.600,54	305.588,20	303.546,96	296.424,98	298.364,51	442.301,40	297.956,13	296.300,81	302.026,76	298.137,68	296.817,68	442.754,15	3.867.819,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.903.420,11	1.940.334,45	1.941.517,66	2.017.471,66	2.040.369,44	3.016.603,37	2.087.593,05	2.121.187,90	2.013.701,47	2.128.006,51	2.131.374,68	3.156.037,83	26.497.618,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	4.227,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.827,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.054,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	15.118,75	5.882,01	12.826,62	390,60	396,00	2.168,82	396,00	396,00	396,00	396,00	396,00	396,00	39.158,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.753,16	0,00	0,00	21.753,16	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.884.073,99	1.934.452,44	1.928.691,04	1.910.422,06	1.970.213,18	2.971.419,26	1.990.786,64	1.996.085,46	2.013.305,47	2.020.684,63	2.032.486,01	3.100.184,92	25.752.805,10	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	106.659,00	69.760,26	43.015,29	46.583,21	124.706,44	0,00	85.172,72	98.492,67	55.456,91	629.846,50	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.395.955,54	9.207.981,44	9.273.475,57	9.545.627,36	9.740.621,81	13.872.418,28	10.296.523,82	9.936.412,19	10.241.881,25	9.889.513,50	9.822.364,25	14.892.092,32	127.114.867,33	22.011,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**300.379.902,48**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**3.736.026,18**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**250.000,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**675.768,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**295.718.108,30**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**127.136.879,07**	**42.99%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**177.430.864,98**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**168.559.321,73**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**159.687.778,48**	**54%**
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:E8DDF637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
GASTO COM PESSOAL 2º SEMESTRE 2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	Janeiro 2023	Fevereiro 2023	Março 2023	Abril 2023	Maio 2023	Junho 2023	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	968.567,12	1.093.111,93	1.447.716,42	1.055.570,76	118.746,03	1.112.262,85	1.144.573,45	1.082.725,42	1.080.913,51	1.068.570,78	1.796.682,99	1.805.031,77	13.774.473,03	49.783,41
	961.971,27	946.151,36	922.930,41	929.243,84	792,75	987.229,17	1.031.124,49	984.432,41	975.457,77	1.002.891,21	1.738.152,59	1.748.602,73	12.228.980,00	0,00
	840.618,30	824.532,01	799.151,28	806.843,83	0,00	859.545,04	902.709,06	855.488,93	846.841,80	863.282,32	1.512.446,42	1.530.463,83	10.641.922,82	0,00
Pessoal Ativo	121.352,97	121.619,35	123.779,13	122.400,01	792,75	127.684,13	128.415,43	128.943,48	128.615,97	139.608,89	225.706,17	218.138,90	1.587.057,18	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	0,00 6.595,85 0,00	0,00 146.960,57 0,00	0,00 124.786,01 400.000,00	0,00 126.326,92 0,00	0,00 117.953,28 0,00	0,00 125.033,68 0,00	0,00 113.448,96 0,00	0,00 98.293,01 0,00	0,00 105.455,74 0,00	0,00 65.679,57 0,00	0,00 58.530,40 0,00	0,00 56.429,04 0,00	0,00 1.145.493,03 400.000,00	0,00 49.783,41 0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00 0,00 0,00	0,00 5.806,58 5.806,58	0,00 10.239,91 10.239,91	0,00 9.249,26 9.249,26	0,00 0,00 0,00	0,00 42.908,62 42.908,62	0,00 42.186,15 42.186,15	0,00 7.916,02 7.916,02	0,00 10.829,26 10.829,26	0,00 54.043,25 54.043,25	0,00 53.866,92 53.866,92	0,00 2.900,32 2.900,32	0,00 239.946,29 239.946,29	0,00 0,00 0,00
Pensões	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização														
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	968.567,12	1.087.305,35	1.437.476,51	1.046.321,50	118.746,03	1.069.354,23	1.102.387,30	1.074.809,40	1.070.084,25	1.014.527,53	1.742.816,07	1.802.131,45	13.534.526,74	49.783,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.313.794,67**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.100.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**27.213.794,67**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**13.584.310,15**	**49,92**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**14.695.449,12**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**13.960.676,66**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**13.225.904,21**	**48,60**

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:82B31C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
LRF/RGF - 2023/SEM. 2 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

AMAPORA CAMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.827,43	74.936,34	77.686,79	85.243,53	87.082,13	101.035,05	85.490,07	93.530,08	88.225,24	88.225,24	88.225,24	112.290,74	1.076.797,88	0,01
Pessoal Ativo	94.827,43	74.936,34	77.686,79	85.243,53	87.082,13	101.035,05	85.490,07	93.530,08	88.225,24	88.225,24	88.225,24	112.290,74	1.076.797,88	0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.431,59	63.146,78	65.642,89	71.803,14	71.803,14	87.569,41	72.420,82	80.249,40	74.944,56	74.944,56	74.944,56	93.952,18	913.853,03	0,00
Obrigações Patronais	12.395,84	11.789,56	12.043,90	13.440,39	15.278,99	13.465,64	13.069,25	13.280,68	13.280,68	13.280,68	13.280,68	18.338,56	162.944,85	0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	94.827,43	74.936,34	77.686,79	85.243,53	87.082,13	101.035,05	85.490,07	93.530,08	88.225,24	88.225,24	88.225,24	112.290,74	1.076.797,88	0,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.362.313,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.300.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	644.595,00	-
	31.417.718,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.076.797,89**	**3,43**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.885.063,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.790.809,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.696.556,78	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 11h e 00m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA	***ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA***	***PATRÍCIA BERTO PEREIRA***	***ANTÔNIO MAURICÍO DELATORRE***
Presidente - Mesa Diretora	Controle Interno	1.o Secrtetáro - Mesa Diretora	Setor Financeiro
JULIANO ANTONIO	***JOCELI FRANCO***		
Vice-Presidente - Mesa Diretora	2.o Secrtetáro - Mesa Diretora		

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:E49F33CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.023 A 12/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.035.032,93	10.066.603,76	10.060.899,79	9.272.036,32	11.980.287,09	9.945.591,22	10.515.605,37	8.710.772,19	9.202.082,39	11.942.625,70	12.361.908,50	15.474.627,60	129.568.072,86	125.641.707,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	691.701,09	1.082.156,40	1.255.932,25	1.107.657,60	2.358.927,37	1.188.561,36	1.335.328,21	1.170.006,14	1.188.438,90	1.360.477,72	1.184.194,21	1.515.086,73	15.438.467,98	16.396.067,34
IPTU	64.303,22	61.509,60	221.087,35	219.038,18	1.418.046,62	265.880,58	199.333,02	183.190,38	189.764,50	191.107,75	206.956,73	187.374,27	3.407.592,20	4.486.382,00
ISS	367.672,61	345.093,34	375.490,41	363.666,13	332.170,93	394.896,77	455.089,02	470.559,92	452.982,03	485.538,21	521.009,85	489.381,52	5.053.550,74	4.469.464,04
ITBI	54.746,04	173.877,68	115.821,50	67.716,83	128.396,36	102.762,21	77.152,63	116.569,85	136.103,55	316.620,55	92.818,65	114.139,56	1.496.725,41	1.626.018,00
IRRF	2.590,65	294.719,11	312.427,67	278.952,67	290.686,65	259.825,84	289.992,28	288.396,81	347.172,23	294.383,04	311.161,98	665.739,89	3.636.048,82	2.728.238,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.388,57	206.956,67	231.105,32	178.283,79	189.626,81	165.195,96	313.761,26	111.289,18	62.416,59	72.828,17	52.247,00	58.451,49	1.844.550,81	3.085.965,14
Contribuições	156.892,16	458.511,01	486.149,99	490.738,98	487.686,54	503.927,67	477.471,39	482.922,61	473.771,17	468.026,45	495.530,79	862.699,60	5.844.328,36	6.218.085,26
Receita Patrimonial	896.978,28	647.251,44	975.943,63	842.787,63	1.233.774,54	1.593.869,71	1.002.094,66	542.655,34	430.015,10	338.948,92	2.092.023,68	1.865.852,24	12.462.195,17	5.100.329,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	895.543,96	645.460,93	968.872,55	836.004,57	1.228.339,01	1.583.402,49	996.108,95	525.875,16	424.068,70	321.188,74	2.082.625,64	1.854.248,05	12.361.738,75	5.026.340,91
Outras Receitas Patrimoniais	1.434,32	1.790,51	7.071,08	6.783,06	5.435,53	10.467,22	5.985,71	16.780,18	5.946,40	17.760,18	9.398,04	11.604,19	100.456,42	73.988,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	580.589,73	616.856,80	690.164,14	556.235,92	671.760,79	619.361,03	746.272,74	801.040,74	1.011.293,09	931.678,24	940.412,52	900.072,00	9.065.737,74	8.382.832,46
Transferências Correntes	7.663.392,30	7.185.350,69	6.585.612,56	6.230.720,91	7.135.032,74	5.979.451,85	6.903.728,72	5.662.408,86	6.052.432,13	8.791.858,48	7.600.087,84	10.232.237,69	86.022.314,77	88.945.191,83
Cota-Parte do FPM	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	3.253.340,71	2.206.922,09	2.245.457,99	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	33.220.316,13	40.058.599,52
Cota-Parte do ICMS	1.683.298,11	1.365.663,25	1.535.442,31	1.605.844,57	1.956.202,56	1.657.133,57	1.789.731,58	1.960.820,40	1.947.470,38	2.092.763,21	1.941.056,58	2.115.104,45	21.650.530,97	19.177.375,51
Cota-Parte do IPVA	1.616.662,95	644.507,90	671.394,38	530.771,38	538.187,23	185.787,72	171.147,06	152.358,73	113.137,74	122.155,56	102.369,26	141.674,83	4.990.154,74	3.856.537,54
Cota-Parte do ITR	34.542,75	17.038,85	43.243,44	16.140,40	5.776,35	6.747,95	8.683,25	7.389,33	105.225,02	1.086.075,09	159.179,08	181.313,63	1.671.355,14	638.869,17
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	19.312,48	13.772,11	17.067,99	18.195,68	16.362,62	20.403,77	18.537,49	16.500,20	21.384,28	23.889,09	19.574,13	21.310,18	226.310,02	380.959,82
Transferências do FUNDEB	1.203.587,55	1.027.220,39	1.055.991,95	991.249,70	1.146.443,79	954.000,93	903.638,10	1.034.909,18	942.712,39	1.037.296,34	1.095.715,69	1.395.465,28	12.788.231,29	13.161.982,77
Outras Transferências Correntes	435.971,22	515.329,14	1.059.074,54	549.347,71	671.990,00	541.012,71	758.650,53	283.508,93	677.044,33	2.340.210,97	1.571.182,37	2.072.094,03	11.475.416,48	11.670.867,50
Outras Receitas Correntes	45.479,37	76.477,42	67.097,22	43.895,28	93.105,11	60.419,60	50.709,65	51.738,50	46.132,00	51.635,89	49.659,46	98.679,34	735.028,84	599.200,52
DEDUÇÕES (II)	2.003.854,62	1.987.602,86	2.065.338,58	2.029.846,21	2.543.490,21	2.718.656,41	2.011.760,90	1.647.539,17	1.511.128,13	1.665.185,88	3.349.543,41	3.544.325,20	27.078.271,58	20.202.229,31
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	35.817,85	35.817,85	37.941,38	37.941,38	77.679,40	38.732,97	38.732,97	38.658,81	38.579,55	38.579,55	38.579,55	77.159,10	534.220,36	470.153,78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	29.988,93	324.749,28	343.113,81	340.739,09	323.354,75	344.356,04	339.059,32	351.833,06	345.477,42	341.950,74	351.299,87	708.983,86	4.144.906,17	4.344.898,80
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	733.281,18	498.475,52	790.174,21	713.141,06	1.079.136,31	1.438.679,77	850.946,70	388.249,18	305.339,51	201.785,39	1.973.026,08	1.535.187,83	10.507.422,74	3.758.346,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.204.766,66	1.128.560,21	894.109,18	938.024,68	1.063.319,75	896.887,63	783.021,91	868.798,12	821.731,65	1.082.870,20	986.637,91	1.222.994,41	11.891.722,31	11.628.830,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.031.178,31**	**8.079.000,90**	**7.995.561,21**	**7.242.190,11**	**9.436.796,88**	**7.226.934,81**	**8.503.844,47**	**7.063.233,02**	**7.690.954,26**	**10.277.439,82**	**9.012.365,09**	**11.930.302,40**	**102.489.801,28**	**105.439.477,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	1.339.719,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.031.178,31**	**8.079.000,90**	**7.595.561,21**	**7.242.190,11**	**9.436.796,88**	**7.226.934,81**	**8.503.844,47**	**7.463.233,02**	**7.690.954,26**	**9.127.439,82**	**9.012.365,09**	**11.930.302,40**	**101.339.801,28**	**104.099.758,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.500,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	106.764,00	75.516,00	151.555,32	111.278,44	112.754,44	110.114,44	109.070,44	116.299,02	110.114,44	57.189,46	102.960,00	175.824,00	1.339.440,00	1.321.585,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**7.924.414,31**	**8.003.484,90**	**7.444.005,89**	**7.130.911,67**	**9.324.042,44**	**7.116.820,37**	**8.394.774,03**	**7.346.934,00**	**7.580.839,82**	**9.070.250,36**	**8.909.405,09**	**11.754.478,40**	**100.000.361,28**	**102.143.673,09**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 14h e 50m.

IONE ELISABETH ALVES ABIB	*SIMONE ZANON*	*DIRCEU LUIZ*
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:271AE20E

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.609.452,20	4.883.817,88	4.970.088,21	5.021.842,98	1.756.861,41	4.976.392,76	5.337.457,82	4.986.223,41	5.240.403,79	5.241.236,67	5.483.905,54	13.525.344,78	66.033.027,45	173.693,08
Pessoal Ativo	3.429.401,78	3.578.082,26	3.466.057,25	3.535.671,45	146.275,93	3.496.743,56	3.827.746,85	3.459.407,65	3.704.038,82	3.608.175,07	3.900.371,24	10.547.776,02	46.699.747,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.949.674,57	3.087.292,38	2.968.756,86	3.034.623,88	136.352,10	2.991.097,57	3.318.527,90	2.964.513,20	3.196.151,16	3.097.641,98	3.394.060,22	9.082.150,58	40.220.842,40	0,00
Obrigações Patronais	479.727,21	490.789,88	497.300,39	501.047,57	9.923,83	505.645,99	509.218,95	494.894,45	507.887,66	510.533,09	506.311,02	1.465.625,44	6.478.905,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.180.050,42	1.216.722,33	1.221.979,14	1.218.590,43	1.221.454,27	1.231.858,55	1.265.831,19	1.281.310,20	1.298.771,50	1.298.661,50	1.321.375,48	2.593.008,82	16.349.613,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	996.883,01	1.036.949,33	1.042.067,64	1.042.067,64	1.048.594,71	1.055.752,08	1.084.547,20	1.097.567,17	1.115.028,47	1.115.248,47	1.138.952,45	2.227.615,62	14.001.273,79	0,00
Pensões	183.167,41	179.773,00	179.911,50	176.522,79	172.859,56	176.106,47	181.283,99	183.743,03	183.743,03	183.413,03	182.423,03	365.393,20	2.348.340,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	89.013,29	282.051,82	267.581,10	389.131,21	247.790,65	243.879,78	245.505,56	237.593,47	320.340,10	254.076,22	377.263,94	2.954.227,14	166.359,08
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.060,00	8.082,60	7.296,00	29.438,60	7.334,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.477.842,35	1.504.190,46	1.287.595,26	1.524.527,53	1.304.319,14	1.413.862,74	1.680.938,94	1.477.014,89	1.710.219,14	1.590.438,02	1.799.521,73	3.010.392,94	19.780.863,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	13.432,61	102.621,64	4.249,83	104.795,23	82.864,87	45.035,89	352.725,81	52.506,49	185.092,30	49.173,29	401.255,36	26.736,00	1.420.489,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	78.635,54	79.204,06	64.195,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.293,60	79.839,43	79.719,80	82.164,06	543.051,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.177.251,51	1.213.923,42	1.219.150,23	1.215.761,52	1.221.454,27	1.229.029,64	1.263.002,28	1.278.481,29	1.295.942,59	1.295.832,59	1.318.546,57	2.587.351,00	16.315.726,91	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	208.522,69	108.441,34	0,00	203.970,78	0,00	139.797,21	65.210,85	146.027,11	149.890,65	99.065,61	0,00	269.619,54	1.390.545,78	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira(CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.527,10	0,00	44.522,34	111.049,44	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.131.609,85	3.379.627,42	3.682.492,95	3.497.315,45	452.542,27	3.562.530,02	3.656.518,88	3.509.208,52	3.530.184,65	3.650.798,65	3.684.383,81	10.514.951,84	46.252.164,31	173.693,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.489.801,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.339.440,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	100.000.361,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**46.425.857,39**	**46,43**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.000.195,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.300.185,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	48.600.175,58	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 07h e 19m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

SIMONE ZANON

Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:C07803F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JAN A DEZ 2023

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.023 A 12/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.934.223,47	13.514.936,78	10.841.981,58	12.328.012,26	11.925.277,00	10.959.015,93	12.911.204,13	10.647.556,41	10.357.470,13	11.632.627,67	13.235.271,78	16.365.855,09	147.653.432,23	125.286.246,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.583.960,02	3.292.759,89	1.710.935,03	1.170.621,35	1.250.953,87	1.266.436,75	1.250.743,67	1.301.403,05	1.391.358,57	1.221.229,16	1.470.309,31	1.668.095,58	18.578.806,25	17.461.040,67
IPTU	516.891,94	2.051.571,03	545.343,37	254.819,27	274.943,84	205.871,42	254.109,60	236.270,06	245.767,46	270.268,03	203.731,40	189.597,81	5.249.185,23	5.420.478,84
ISS	285.169,67	301.163,72	334.321,12	289.660,48	362.370,36	381.415,43	323.271,24	374.465,82	440.103,90	375.844,92	489.696,17	341.075,49	4.298.558,32	4.457.239,89
ITBI	109.196,74	205.193,00	304.339,62	180.286,39	173.159,59	256.417,39	231.268,53	248.567,70	169.133,31	132.600,97	233.452,55	396.481,01	2.640.096,80	1.977.177,83
IRRF	421.292,56	283.409,75	372.940,99	293.247,62	297.970,78	301.096,24	313.280,96	318.223,82	399.313,08	299.088,13	407.533,63	621.604,53	4.329.002,09	3.730.864,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.409,11	451.422,39	153.989,93	152.607,59	142.509,30	121.636,27	128.813,34	123.875,65	137.040,82	143.427,11	135.895,56	119.336,74	2.061.963,81	1.875.280,00
Contribuições	521.744,31	578.769,89	534.120,64	551.006,00	540.428,12	558.384,87	544.085,46	548.453,98	538.494,61	535.166,13	552.734,04	901.499,60	6.904.887,65	5.945.723,00
Receita Patrimonial	960.827,03	657.764,14	884.968,71	764.638,59	1.131.334,16	1.472.308,02	905.984,91	595.576,04	496.550,46	381.949,17	1.648.467,30	1.183.724,75	11.084.093,28	4.353.069,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	947.655,98	644.443,69	871.505,52	751.467,54	1.118.014,03	1.458.987,55	893.324,73	581.595,57	483.230,18	368.629,04	1.635.146,97	1.170.404,52	10.924.405,32	4.153.069,06
Outras Receitas Patrimoniais	13.171,05	13.320,45	13.463,19	13.171,05	13.320,13	13.320,47	12.660,18	13.980,47	13.320,28	13.320,13	13.320,33	13.320,23	159.687,96	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.606,38	3.240,40	53.905,51	223.356,96	18.364,75	7.145,38	5.319,91	6.423,24	2.808,75	1.519,60	1.660,56	1.564,27	328.915,71	285.500,00
Transferências Correntes	9.813.736,03	8.937.790,09	7.565.627,58	7.887.030,13	8.904.902,24	7.634.005,84	10.175.191,62	8.175.578,94	7.875.829,78	9.217.427,29	9.541.307,56	12.547.336,16	108.275.763,26	95.656.884,72
Cota-Parte do FPM	3.115.020,12	4.202.122,23	2.570.630,95	2.939.033,38	3.266.748,56	3.050.092,76	3.795.564,15	2.574.742,44	2.618.375,03	2.437.712,92	3.162.845,86	5.022.821,16	38.755.709,56	35.195.305,00
Cota-Parte do ICMS	2.202.347,58	1.798.015,15	2.021.544,13	2.114.234,85	2.575.511,81	2.181.761,31	2.275.843,55	2.540.875,65	2.564.015,14	2.714.276,57	2.513.988,51	2.988.542,27	28.490.956,52	25.049.069,00

Cota-Parte do IPVA	2.187.466,34	772.985,15	752.296,81	699.442,25	703.267,62	250.089,56	219.366,58	196.944,13	180.578,44	159.801,09	139.216,84	172.153,58	6.433.608,39	6.000.000,00
Cota-Parte do ITR	31.902,38	2.306,49	1.763,63	1.929,21	3.641,49	2.133,45	2.195,77	1.881,38	127.167,63	1.012.576,82	124.749,37	170.733,12	1.482.980,74	1.100.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	25.108,76	17.905,55	22.190,59	23.656,76	21.273,53	26.527,55	24.101,15	21.452,41	27.802,36	31.058,92	25.448,91	27.706,00	294.232,49	320.000,00
Transferências do FUNDEB	1.566.478,63	1.337.433,45	1.374.893,88	1.290.599,92	1.492.661,49	1.242.102,36	1.176.530,27	1.347.450,71	1.227.404,71	1.350.552,34	1.426.613,90	1.816.885,69	16.649.607,35	17.020.000,00
Outras Transferências Correntes	685.412,22	807.022,07	822.307,59	818.133,76	841.797,74	881.298,85	2.681.590,15	1.492.232,22	1.130.486,47	1.511.448,63	2.148.444,17	2.348.494,34	16.168.668,21	10.972.510,72
Outras Receitas Correntes	50.349,70	44.612,37	92.424,11	1.731.359,23	79.293,86	20.735,07	29.878,56	20.121,16	52.427,96	275.336,32	20.793,01	63.634,73	2.480.966,08	1.584.028,95
DEDUÇÕES (II)	2.559.897,89	2.166.983,02	2.051.524,96	2.058.097,83	2.527.129,54	2.671.563,72	1.990.833,37	1.774.471,38	1.675.316,93	1.817.128,10	3.017.079,27	3.251.655,12	27.561.681,13	19.661.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	14.695,42	14.695,42	15.566,76	15.566,76	15.566,76	15.566,76	15.566,76	15.566,76	15.566,76	15.566,76	15.566,76	31.133,52	200.625,20	110.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	329.837,01	351.532,92	349.822,62	351.780,87	357.023,75	355.767,04	353.482,99	351.768,02	351.115,38	350.839,96	355.370,07	703.908,55	4.562.249,18	3.737.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	702.996,45	442.087,80	612.450,39	535.090,92	840.450,46	1.198.109,04	651.747,57	331.814,26	281.648,66	171.430,30	1.444.576,12	1.012.412,70	8.224.814,67	3.010.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.512.369,01	1.358.666,88	1.073.685,19	1.155.659,28	1.314.088,57	1.102.120,88	970.036,05	1.075.322,34	1.026.986,13	1.279.291,08	1.201.566,32	1.504.200,35	14.573.992,08	12.804.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.374.325,58**	**11.347.953,76**	**8.790.456,62**	**10.269.914,43**	**9.398.147,46**	**8.287.452,21**	**10.920.370,76**	**8.873.085,03**	**8.682.153,20**	**9.815.499,57**	**10.218.192,51**	**13.114.199,97**	**120.091.751,10**	**105.624.746,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.750,00	1.570.423,76	100.633,97	200.544,21	558,15	197.839,91	0,00	2.121.750,00	457.889,90
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.374.325,58**	**11.347.953,76**	**8.790.456,62**	**10.269.914,43**	**9.398.147,46**	**8.235.702,21**	**9.349.947,00**	**8.772.451,06**	**8.481.608,99**	**9.814.941,42**	**10.020.352,60**	**13.114.199,97**	**117.970.001,10**	**105.166.856,50**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	102.021,17	70.635,29	133.766,89	101.788,79	103.977,53	93.074,70	100.721,93	100.674,95	99.685,32	99.183,71	98.563,51	176.451,06	1.280.544,85	1.248.415,39
	10.272.304,41	**11.277.318,47**	**8.656.689,73**	**10.168.125,64**	**9.294.169,93**	**8.142.627,51**	**9.249.225,07**	**8.671.776,11**	**8.381.923,67**	**9.715.757,71**	**9.921.789,09**	**12.937.748,91**	**116.689.456,25**	**103.918.441,11**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 16h e 19m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeito	Contadora Crc 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:EA408D7E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO JAN A DEZ 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**24.546,41**	**1.110.090,26**	**1.110.090,26**	**0,00**	**24.546,41**	**231.835,53**	**4.123.030,08**	**4.048.617,42**	**4.048.617,42**	**306.248,19**	**0,00**	**24.546,41**
PODER EXECUTIVO	24.546,41	1.110.090,26	1.110.090,26	0,00	24.546,41	231.835,53	4.123.030,08	4.048.617,42	4.048.617,42	306.248,19	0,00	24.546,41
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**315.840,14**	**315.840,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	315.840,14	315.840,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**24.546,41**	**1.425.930,40**	**1.425.930,40**	**0,00**	**24.546,41**	**231.835,53**	**4.123.030,08**	**4.048.617,42**	**4.048.617,42**	**306.248,19**	**0,00**	**24.546,41**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/jan/2024 as 23h e 21m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeito	Contadora Crc 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:870398EE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JAN A DEZ 2023

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.898.199,92	5.334.436,71	5.622.652,45	5.397.293,34	5.756.021,97	7.839.234,89	5.468.747,29	5.518.261,77	5.692.045,92	5.884.697,26	5.560.508,21	8.595.144,52	72.567.244,25	144.346,10
Pessoal Ativo	4.836.600,43	4.286.781,57	4.501.636,91	4.287.196,32	4.595.537,84	6.217.390,30	4.281.061,69	4.304.788,01	4.518.944,94	4.667.257,47	4.454.538,29	6.950.641,43	57.902.375,20	37.293,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.325.059,90	3.781.864,44	3.994.410,93	3.776.682,65	4.084.728,32	5.707.437,00	3.771.688,26	3.796.729,60	4.011.062,88	4.144.259,27	3.922.334,06	5.923.791,73	51.240.049,04	37.293,98
Obrigações Patronais	511.540,53	504.917,13	507.225,98	510.513,67	510.809,52	509.953,30	509.373,43	508.058,41	507.882,06	522.998,20	532.204,23	1.026.849,70	6.662.326,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	916.920,74	920.849,09	927.738,12	932.690,34	953.410,24	1.431.886,77	982.108,21	988.660,74	990.236,17	1.037.607,30	998.089,63	1.613.767,81	12.693.965,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	790.209,54	795.581,44	802.390,18	801.818,93	826.493,49	1.244.537,56	855.191,46	861.743,99	863.319,42	906.754,56	872.783,28	1.405.860,20	11.026.684,05	0,00
Pensões	126.711,20	125.267,65	125.347,94	130.871,41	126.916,75	187.349,21	126.916,75	126.916,75	126.916,75	130.852,74	125.306,35	207.907,61	1.667.281,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	144.678,75	93.091,05	160.017,42	146.844,48	178.358,89	162.321,82	205.577,39	188.761,02	182.516,06	179.832,49	102.375,11	26.320,28	1.770.694,76	103.538,56
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	33.715,00	33.260,00	30.562,20	28.715,00	27.636,00	0,00	36.052,00	348,75	0,00	5.505,18	4.415,00	200.209,13	3.513,56
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.013.707,37	1.066.124,21	1.261.247,80	1.051.318,32	1.275.392,48	1.815.580,59	1.174.581,37	1.209.903,28	1.147.273,41	1.373.676,53	1.181.134,03	1.973.433,21	15.543.372,60	33.557,80
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	35.375,45	53.006,42	206.380,67	6.343,74	227.574,38	251.769,26	77.094,71	77.592,01	15.094,82	167.319,76	74.843,48	156.490,36	1.348.885,06	33.557,80
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,36	0,00	0,00	0,00	2.035,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	916.920,74	920.849,09	927.738,12	932.690,34	953.410,24	1.431.886,77	982.108,21	988.660,74	990.236,17	1.037.607,30	998.089,63	1.613.767,81	12.693.965,16	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	61.411,18	92.268,70	127.129,01	112.284,24	94.407,86	131.924,56	115.378,45	143.650,53	139.907,06	155.036,52	104.882,74	197.873,66	1.476.154,51	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.712,95	3.318,18	5.301,38	22.332,51	0,00

da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.884.492,55	4.268.312,50	4.361.404,65	4.345.975,02	4.480.629,49	6.023.654,30	4.294.165,92	4.308.358,49	4.544.772,51	4.511.020,73	4.379.374,18	6.621.711,31	57.023.871,65	110.788,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.091.751,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.121.750,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.280.544,85	-
	116.689.456,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**57.134.659,95**	**48,96**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	63.012.306,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	59.861.691,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	56.711.075,74	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 16h e 35m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MONICA APARECIDA CARRIEL*	*ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA*
Prefeito	Contadora Crc 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:11A0DA4F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR JAN A DEZ 2023

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.363.769,33	20.865,33	477.397,06	0,00	0,00	0,00	9.865.506,94	3.285.212,63	22.609,62	6.580.294,31
Recursos Ordinários	8.610.215,67	20.865,33	398.884,03	0,00	0,00	0,00	8.190.466,31	3.008.612,57	22.609,62	5.181.853,74
Outros Recursos não Vinculados	1.753.553,66	0,00	78.513,03	0,00	0,00	0,00	1.675.040,63	276.600,06	0,00	1.398.440,57
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	17.440.800,51	3.681,08	399.774,20	0,00	1.064.639,01	0,00	15.972.706,22	5.218.682,27	1.292,01	10.754.023,95
Recursos Vinculados à Educação	987.873,63	28,80	186.544,20	0,00	0,00	0,00	801.300,63	62.582,99	0,00	738.717,64
Transferências do FUNDEB	589.144,08	0,00	186.544,20	0,00	0,00	0,00	402.599,88	0,00	0,00	402.599,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	398.729,55	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	398.700,75	62.582,99	0,00	336.117,76
Recursos Vinculados à Saúde	7.771.869,97	0,00	113.693,87	0,00	0,00	0,00	7.658.176,10	3.721.334,02	886,97	3.936.842,08
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	7.776.601,77	0,00	113.693,87	0,00	0,00	0,00	7.662.907,90	725.964,07	886,97	6.936.943,83

Outros Recursos Vinculados à Saúde	-4.731,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.731,80	2.995.369,95	0,00	-3.000.101,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.636.467,20	3.652,28	1.694,35	0,00	0,00	0,00	2.631.120,57	82.648,08	0,00	2.548.472,49
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.648.181,72	0,00	97.841,78	0,00	0,00	0,00	3.550.339,94	597.998,68	0,00	2.952.341,26
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.318.749,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318.749,16	262.780,16	0,00	2.055.969,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.329.432,56	0,00	97.841,78	0,00	0,00	0,00	1.231.590,78	335.218,52	0,00	896.372,26
Demais Vinculações Legais	1.331.768,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331.768,98	754.118,50	405,04	577.650,48
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	179.729,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.729,62	615.752,94	0,00	-436.023,32
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	27.013,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.013,28	0,00	0,00	27.013,28
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.125.026,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125.026,08	138.365,56	405,04	986.660,52
Recursos Extraorçamentários	1.064.639,01	0,00	0,00	0,00	1.064.639,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	53.170.071,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.170.071,68	0,00	0,00	53.170.071,68
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	54.002.858,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.002.858,28	0,00	0,00	54.002.858,28
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-832.786,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-832.786,60	0,00	0,00	-832.786,60
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**80.974.641,52**	**24.546,41**	**877.171,26**	**0,00**	**1.064.639,01**	**0,00**	**79.008.284,84**	**8.503.894,90**	**23.901,63**	**70.504.389,94**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2024 as 00h e 47m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL

Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:D07E14AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

CÂMARA MUNICIPALMUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [1]
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.696,18	100.842,19	119.524,39	96.195,21	96.195,21	105.203,51	96.386,53	97.284,61	97.284,60	97.284,60	97.284,60	124.395.,46	1.218.577,09	0,00
PESSOAL ATIVO	90.696,18	100.842,19	119.524,39	96.195,21	96.195,21	105.203,51	96.386,53	97.284,61	97.284,60	97.284,60	97.284,60	124.395.,46	1.218.577,09	0,00
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	74.955,52	83.393,33	101.277,99	79,500,18	79.500,18	86.945,05	79.658,29	80.400,50	80.400,50	80.400,50	80.400,50	100.308.68	1.007.141,22	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.740,66	17.448.86	18.246,40	16.695,03	16.695,03	18.258.46	16.728.24	16.884,11	16.884,10	16.884,10	16.884,10	24.086.78	211.435,87	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (EXCETO ELEMENTO 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.696,18	100.842,19	119.524,39	96.195,21	96.195,21	105.203,51	96.386,53	97.284,61	97.284,60	97.284,60	97.284,60	124.395.,46	1.218.577,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.348.980,97	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A § 1º, DA CF) (V)	3.370.000,00	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166 § 16, DA CF) (VI)	0,00	
(-) RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (11 DO ART. 198, DA CF – EC 120/22) (VII)	849.493,62	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV-V-VI)	51.129.487,35	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	1.218.577,09	2,38
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.067.769,24	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.914.380,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.760.992,32	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável – 24/jan/2024 - 22h e 20m

Nota: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Barbosa Ferraz - PR, 24 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:59E62AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	802.210,43	768.987,47	823.177,28	780.924,36	854.951,04	813.656,13	875.325,46	854.904,73	842.817,71	900.848,54	926.810,43	1.709.813,79	10.954.427,37	9.000,00
Pessoal Ativo	752.354,93	693.673,62	745.212,46	705.610,51	779.565,19	738.270,28	799.939,61	788.643,87	776.556,85	831.798,02	849.651,75	1.608.300,26	10.069.577,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	635.259,20	572.754,13	616.835,24	583.176,89	653.471,11	600.726,86	673.520,44	663.359,10	650.010,53	698.075,36	713.286,87	1.332.082,60	8.392.558,33	0,00
Obrigações Patronais	117.095,73	120.919,49	128.377,22	122.433,62	126.094,08	137.543,42	126.419,17	125.284,77	126.546,32	133.722,66	136.364,88	276.217,66	1.677.019,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.965,57	46.291,04	48.942,01	46.291,04	46.363,04	46.363,04	46.363,04	46.363,04	46.363,04	46.363,04	46.363,04	92.513,53	602.544,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.392,82	28.802,04	30.536,76	27.500,04	27.536,04	27.536,04	27.536,04	27.536,04	27.536,04	27.536,04	27.536,04	55.189,53	362.173,47	0,00
Pensões	16.572,75	17.489,00	18.405,25	18.791,00	18.827,00	18.827,00	18.827,00	18.827,00	18.827,00	18.827,00	18.827,00	37.324,00	240.371,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.889,93	29.022,81	29.022,81	29.022,81	29.022,81	29.022,81	29.022,81	19.897,82	19.897,82	22.687,48	30.795,64	9.000,00	282.305,55	9.000,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	101.720,25	21.672,89	36.564,46	22.478,98	89.579,37	23.319,40	97.509,36	102.887,95	74.459,20	79.021,79	99.171,22	46.401,36	794.786,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	81.607,05	861,04	16.180,30	2.167,78	69.023,37	747,22	76.953,36	82.295,95	51.552,10	57.901,79	78.051,22	9.289,25	526.630,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	20.113,20	20.811,85	20.384,16	20.311,20	20.556,00	22.572,18	20.556,00	20.592,00	22.907,10	21.120,00	21.120,00	37.112,11	268.155,80	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	700.490,18	747.314,58	786.612,82	758.445,38	765.371,67	790.336,73	777.816,10	752.016,78	768.358,51	821.826,75	827.639,21	1.663.412,43	10.159.641,14	9.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											26.886.637,60			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											650.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											268.330,53			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											25.968.307,07			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											10.168.641,14		39,16%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											14.022.885,82		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											13.321.741,53		51,3%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.620.597,24	48,6%

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:670BD413

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.449.058,62	2.807.690,29	2.297.832,73	2.470.422,07	2.628.133,97	2.187.628,21	2.744.279,91	2.127.236,53	2.391.678,06	2.450.370,33	3.038.911,45	3.706.988,91	31.300.231,08	29.502.563,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.568,41	59.503,56	102.580,02	123.324,44	164.825,23	74.313,47	71.302,71	100.981,15	59.513,65	132.884,37	130.165,48	172.101,46	1.245.063,95	1.179.330,00
IPTU	3.166,95	2.267,76	20.391,56	30.608,08	53.261,28	4.259,30	4.574,44	3.270,29	1.689,22	1.485,86	2.648,33	1.323,17	128.946,24	163.132,80
ISS	23.311,15	26.602,81	19.783,35	42.910,41	49.540,56	25.435,44	38.571,34	49.353,97	24.222,27	58.187,33	62.806,65	59.898,48	480.623,76	371.288,64
ITBI	3.920,00	6.665,50	20.284,75	4.280,00	12.835,00	17.822,86	1.880,00	19.630,00	5.028,00	36.260,00	21.994,00	46.680,00	197.280,11	263.716,08
IRRF	17.178,94	17.869,26	21.514,30	25.092,61	21.636,17	18.386,38	18.686,72	21.363,22	23.663,70	31.059,94	36.189,08	58.602,99	311.243,31	210.720,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.991,37	6.098,23	20.606,06	20.433,34	27.552,22	8.409,49	7.590,21	7.363,67	4.910,46	5.891,24	6.527,42	5.596,82	126.970,53	170.472,48
Contribuições	429,97	311,66	1.972,73	2.525,66	4.317,14	400,19	635,01	350,17	149,31	70,14	339,10	129,55	11.630,63	0,00
Receita patrimonial	97.231,38	83.260,64	107.343,40	91.936,46	107.366,26	99.208,82	101.760,48	102.514,31	95.893,38	96.938,67	86.096,72	91.467,96	1.161.018,48	530.725,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.547,13	82.577,29	106.637,92	91.323,99	106.724,43	98.438,79	100.757,39	101.288,53	94.277,47	95.091,96	84.112,47	89.661,66	1.147.439,03	522.296,42
Outras Receitas Patrimoniais	684,25	683,35	705,48	612,47	641,83	770,03	1.003,09	1.225,78	1.615,91	1.846,71	1.984,25	1.806,30	13.579,45	8.428,80
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230,00	6.180,00	0,00	8.410,00	0,00
Transferências correntes	2.296.771,75	2.649.416,46	2.083.533,58	2.250.188,39	2.331.664,74	2.010.659,75	2.568.212,29	1.921.611,58	2.231.530,15	2.216.960,40	2.813.577,86	3.441.456,90	28.815.583,85	27.780.919,16
Cota parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,83	16.649.200,88
Cota parte do ICMS	470.721,15	383.639,62	431.333,64	451.110,92	549.532,85	465.518,93	502.768,13	550.830,08	547.079,81	587.895,20	545.278,06	594.171,28	6.079.879,67	5.900.160,00
Cota parte do IPVA	181.286,59	63.017,12	59.846,00	57.761,39	42.311,75	12.740,72	4.344,46	8.694,00	11.224,03	6.148,30	4.915,01	9.510,12	461.799,49	394.824,00
Cota parte do ITR	1.417,19	1.743,19	1.296,99	0,00	409,88	13,61	69,10	678,28	14.608,98	116.652,23	10.825,67	5.756,37	153.471,49	114.715,87
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.357,41	3.820,47	4.734,77	5.047,62	4.539,10	5.660,14	5.142,43	4.577,26	5.932,14	6.627,00	5.429,99	5.911,59	62.779,92	73.752,00
Transferências do FUNDEB	203.972,32	174.506,50	179.394,26	168.395,75	194.760,41	162.067,86	153.512,03	175.816,80	160.150,12	176.218,20	186.142,64	237.064,76	2.172.001,65	2.224.149,60
Outras transferências correntes	99.008,47	221.780,04	305.228,94	308.286,99	140.075,66	57.475,88	275.705,78	77.554,11	370.374,31	278.685,36	705.481,13	436.405,13	3.276.061,80	2.424.116,81
Outras receitas correntes	1.057,11	15.197,97	2.403,00	2.447,12	19.960,60	3.045,98	2.369,42	1.779,32	4.591,57	1.286,75	2.552,29	1.833,04	58.524,17	11.589,60
DEDUÇÕES (II)	398.758,15	450.625,95	319.782,05	354.701,10	399.365,66	358.295,17	295.165,83	333.648,10	307.371,86	352.411,33	384.390,76	459.077,52	4.413.593,48	4.230.204,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	398.758,15	450.625,95	319.782,05	354.701,10	399.365,66	358.295,17	295.165,83	333.648,10	307.371,86	352.411,33	384.390,76	459.077,52	4.413.593,48	4.230.204,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.050.300,47	2.357.064,34	1.978.050,68	2.115.720,97	2.228.768,31	1.829.333,04	2.449.114,08	1.793.588,43	2.084.306,20	2.097.959,00	2.654.520,69	3.247.911,39	26.886.637,60	25.272.359,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00	(100.000,00)	200.000,00	0,00	100.000,00	0,00	650.000,00	455.860,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.050.300,47	2.357.064,34	1.828.050,68	2.015.720,97	2.228.768,31	1.829.333,04	2.249.114,08	1.893.588,43	1.884.306,20	2.097.959,00	2.554.520,69	3.247.911,39	26.236.637,60	24.816.499,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	20.832,00	15.624,00	26.040,00	20.832,00	21.048,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	37.234,53	268.330,53	732.882,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.029.468,47	2.341.440,34	1.802.010,68	1.994.888,97	2.207.720,31	1.808.213,04	2.227.994,08	1.872.468,43	1.863.186,20	2.076.839,00	2.533.400,69	3.210.676,86	25.968.307,07	24.083.617,36

LUCAS NASCIMENTO	*EDNALBERTO GOULART*	*EDIMAR DE FREITAS ALBONETI*	*RODRIGO FERREIRA BERNARDES*
Contador	Controle Interno	Prefeito	Técnico Em Contabilidade
CRC: 071277/O-2			

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:06F03A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,60**	**294.431,32**	**294.431,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.509.322,14**	**1.146.028,33**	**1.146.028,33**	**818.258,46**	**545.035,35**	**545.035,35**
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**0,60**	**294.431,32**	**294.431,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.509.322,14**	**1.146.028,33**	**1.146.028,33**	**818.258,46**	**545.035,35**	**545.035,35**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.405,75	6.405,75	0,00	0,00	0,00	7.162,27	2.336,37	2.336,37	4.825,90	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	13.029,40	13.029,40	0,00	0,00	0,00	22.988,22	20.203,19	20.203,19	2.785,03	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	5.486,26	5.486,26	0,00	0,00	0,00	19.612,72	3.797,77	3.797,77	15.814,95	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,60	44.116,03	44.116,63	0,00	0,00	0,00	513.435,63	464.526,88	464.526,88	48.908,75	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	18.951,09	18.951,09	0,00	0,00	0,00	343.283,71	37.506,80	37.506,80	305.776,91	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E	0,00	18.059,15	18.059,15	0,00	0,00	0,00	44.065,34	38.773,66	38.773,66	5.291,68	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	19.954,66	19.954,66	0,00	0,00	0,00	927.683,82	371.935,48	371.935,48	10.712,99	545.035,35	545.035,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	168.428,98	168.428,98	0,00	0,00	0,00	631.090,43	206.948,18	206.948,18	424.142,25	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,60**	**294.431,32**	**294.431,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.509.322,14**	**1.146.028,33**	**1.146.028,33**	**818.258,46**	**545.035,35**	**545.035,35**

LUCAS NASCIMENTO	*EDNALBERTO GOULART*	*EDIMAR DE FREITAS ALBONETI*
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		
RODRIGO FERREIRA BERNARDES		
Técnico Em Contabilidade		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F95D286C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RGF PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.829.905,23	1.663.866,90	1.665.176,08	1.666.642,14	1.774.610,29	1.774.736,11	1.840.267,61	1.732.978,02	1.775.259,47	1.836.125,03	1.727.788,61	3.579.366,59	22.866.722,08	0,00
Pessoal Ativo	1.822.687,63	1.657.147,86	1.658.457,04	1.659.923,10	1.767.891,25	1.767.977,47	1.833.528,77	1.726.239,18	1.768.520,63	1.829.386,19	1.721.049,77	3.566.076,56	22.778.885,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.482.971,46	1.345.962,50	1.346.913,65	1.346.070,45	1.439.010,82	1.441.040,15	1.495.724,67	1.402.423,52	1.438.004,50	1.502.466,68	1.400.467,96	2.917.667,96	18.558.724,32	0,00
Obrigações Patronais	339.716,17	311.185,36	311.543,39	313.852,65	328.880,43	326.937,32	337.804,10	323.815,66	330.516,13	326.919,51	320.581,81	648.408,60	4.220.161,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.217,60	6.719,04	6.719,04	6.719,04	6.719,04	6.758,64	6.738,84	6.738,84	6.738,84	6.738,84	6.738,84	13.290,03	87.836,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.432,20	1.432,20	1.432,20	1.432,20	1.432,20	1.471,80	1.452,00	1.452,00	1.452,00	1.452,00	1.452,00	2.904,00	18.796,80	0,00
Pensões	5.785,40	5.286,84	5.286,84	5.286,84	5.286,84	5.286,84	5.286,84	5.286,84	5.286,84	5.286,84	5.286,84	10.386,03	69.039,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	127.403,39	32.481,53	79.096,56	79.876,81	111.369,44	123.955,87	123.870,31	89.693,73	96.636,98	167.211,24	88.429,69	168.180,11	1.288.205,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	55.548,73	32.481,53	28.158,23	25.890,78	53.662,54	67.164,74	70.078,53	34.213,06	39.668,27	85.612,55	34.722,17	105.468,28	632.669,41	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	71.854,66	0,00	50.938,33	53.986,03	57.706,90	56.791,13	53.791,78	55.480,67	56.968,71	57.212,05	40.297,56	48.074,52	603.102,34	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.386,64	13.409,96	14.637,31	52.433,91	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.702.501,84	1.631.385,37	1.586.079,52	1.586.765,33	1.663.240,85	1.650.780,24	1.716.397,30	1.643.284,29	1.678.622,49	1.668.913,79	1.639.358,92	3.411.186,48	21.578.516,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.824.655,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.240.789,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	612.479,78	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	44.971.386,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**21.578.516,42**	**47,98**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.284.548,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.070.321,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	21.856.093,94	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 16h e 22m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F2A5AC88

ADMINISTRAÇÃO
RGF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.579.981,60**	**0,00**	**1.327.510,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.252.470,85**	**183.003,85**	**0,00**	**1.069.467,00**
Recursos Ordinários	2.579.981,60	0,00	1.327.510,75	0,00	0,00	0,00	1.252.470,85	183.003,85	0,00	1.069.467,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**16.119.719,85**	**0,00**	**652.803,97**	**0,00**	**400.683,02**	**0,00**	**15.066.232,86**	**539.953,93**	**0,00**	**14.526.278,93**
Trasfrências Voluntárias	4.881.890,86	0,00	103.391,13	0,00	0,00	0,00	4.778.499,73	34.203,21	0,00	4.744.296,52
Transferências do FUNDEB	227.964,59	0,00	179.361,68	0,00	0,00	0,00	48.602,91	3.812,40	0,00	44.790,51
Operação de Crédito	2.752.890,82	0,00	226.448,33	0,00	0,00	0,00	2.526.442,49	65.823,41	0,00	2.460.619,08
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.831.176,17	0,00	62.681,47	0,00	0,00	0,00	1.768.494,70	113.499,91	0,00	1.654.994,79
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	4.201.252,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.201.252,27	70.243,81	0,00	4.131.008,46
Apoio Financeiro aos	15.555,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.555,64	0,00	0,00	15.555,64

Municípios - AFM										
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	578.922,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.922,70	0,00	0,00	578.922,70
Recursos Extraorçamentários	400.683,02	0,00	0,00	0,00	400.683,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.229.383,78	0,00	80.921,36	0,00	0,00	0,00	1.148.462,42	252.371,19	0,00	896.091,23
TOTAL (III) = (I + II)	**18.699.701,45**	**0,00**	**1.980.314,72**	**0,00**	**400.683,02**	**0,00**	**16.318.703,71**	**722.957,78**	**0,00**	**15.595.745,93**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 30m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FABE72E7

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE **FISCAL**														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.023 A **12/2.023**														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total** **Últ. 12 meses**	**Previsão** **Exerc. Atual**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.888.897,13	4.371.988,82	4.250.155,36	4.334.264,43	4.472.196,83	3.418.069,81	5.559.822,20	4.066.738,12	3.958.630,89	4.095.436,14	4.331.227,82	6.224.353,67	52.971.781,22	56.281.590,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.656,93	394.184,03	625.248,56	1.258.722,26	350.466,13	280.838,47	252.562,48	415.528,84	346.794,85	437.745,75	404.439,29	304.925,45	5.350.113,04	4.937.597,64

IPTU	34.616,16	122.583,10	357.741,81	994.960,73	80.787,22	29.020,39	19.809,71	38.537,50	112.295,01	79.181,91	37.350,60	20.632,90	1.927.517,04	1.382.240,00
ISS	39.226,82	44.637,77	37.277,52	44.436,44	51.090,93	55.378,22	39.876,15	70.021,15	35.350,12	143.658,46	50.068,20	57.985,11	669.006,89	694.979,16
ITBI	67.713,54	90.533,22	74.603,64	46.066,20	100.920,87	61.722,41	79.005,74	178.215,06	74.049,81	71.605,44	180.237,48	41.509,65	1.066.183,06	1.078.869,00
IRRF	87.405,12	100.972,09	85.604,59	87.981,09	82.894,33	104.635,19	89.865,42	102.113,14	90.497,68	106.927,00	104.763,30	157.812,95	1.201.471,90	1.122.489,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.695,29	35.457,85	70.021,00	85.277,80	34.772,78	30.082,26	24.005,46	26.641,99	34.602,23	36.372,94	32.019,71	26.984,84	485.934,15	659.020,00
Contribuições	48.081,34	56.583,42	56.621,02	63.117,85	54.846,59	58.074,13	52.050,56	50.976,15	49.142,06	46.177,20	23.326,24	84.195,45	643.192,01	639.180,00
Receita Patrimonial	83.929,14	68.586,24	81.508,45	63.349,57	77.780,56	52.941,88	70.653,22	72.683,22	60.399,18	68.311,49	67.661,32	76.547,64	844.351,91	156.857,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	82.724,44	66.453,39	78.970,12	61.258,53	75.436,88	48.273,93	68.260,93	69.794,58	58.832,94	65.789,30	64.496,55	74.577,50	814.869,09	86.857,87
Outras Receitas Patrimoniais	1.204,70	2.132,85	2.538,33	2.091,04	2.343,68	4.667,95	2.392,29	2.888,64	1.566,24	2.522,19	3.164,77	1.970,14	29.482,82	70.000,00
Receita Agropecuária	0,00	90,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	90,00	30,00	30,00	91,80	391,80	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.420,00	14.526,21	9.223,87	21.168,10	20.104,80	21.358,26	46.410,75	28.224,96	26.251,55	23.382,56	5.433,19	5.160,80	224.665,05	560.000,00
Transferências Correntes	3.452.513,12	3.833.274,95	3.471.334,47	2.920.905,13	3.961.277,94	2.999.977,67	5.123.673,08	3.484.904,77	3.469.838,18	3.513.812,59	3.824.063,94	5.737.103,74	45.792.679,58	49.841.255,09
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.395.747,56	1.538.105,41	1.103.461,05	1.122.130,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.559,83	18.150.867,64
Cota-Parte do ICMS	690.373,96	560.925,69	630.659,90	659.576,58	803.480,87	680.642,77	735.105,41	805.377,58	799.894,26	859.571,09	797.259,87	1.145.067,47	9.167.935,45	9.540.000,00
Cota-Parte do IPVA	513.347,19	163.587,46	152.611,18	126.833,83	106.195,09	41.210,56	33.555,58	29.467,86	27.767,67	25.675,33	18.851,31	32.660,11	1.271.763,17	1.252.445,27
Cota-Parte do ITR	256,90	2.016,50	169,36	193,60	121,77	113,51	352,77	799,21	10.006,62	67.896,18	437,67	754,85	83.118,94	66.835,98
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	7.833,17	5.586,00	6.922,79	7.380,18	6.636,71	8.275,79	7.518,83	6.692,49	8.673,50	9.689,43	7.939,29	8.643,43	91.791,61	159.000,00
Transferências do FUNDEB	625.972,34	535.990,77	551.493,77	518.912,15	599.467,86	501.224,37	475.327,90	543.517,14	496.137,10	544.772,05	574.811,21	728.941,95	6.696.568,61	7.329.774,28
Outras Transferências Correntes	279.720,94	764.259,01	1.027.778,49	348.423,07	1.045.340,55	372.763,11	2.333.707,18	995.589,44	1.005.228,27	961.474,40	1.069.259,23	1.668.398,28	11.871.941,97	13.342.331,92
Outras Receitas Correntes	22.296,60	4.743,97	6.218,99	7.001,52	7.660,81	4.879,40	14.472,11	14.420,18	6.115,07	5.976,55	6.273,84	16.328,79	116.387,83	136.700,00
DEDUÇÕES (II)	509.363,92	506.605,01	378.412,39	410.713,92	463.293,85	407.484,99	348.007,52	389.159,56	360.865,26	401.513,18	435.998,64	535.707,50	5.147.125,74	5.535.320,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	509.363,92	506.605,01	378.412,39	410.713,92	463.293,85	407.484,99	348.007,52	389.159,56	360.865,26	401.513,18	435.998,64	535.707,50	5.147.125,74	5.535.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.379.533,21**	**3.865.383,81**	**3.871.742,97**	**3.923.550,51**	**4.008.902,98**	**3.010.584,82**	**5.211.814,68**	**3.677.578,56**	**3.597.765,63**	**3.693.922,96**	**3.895.229,18**	**5.688.646,17**	**47.824.655,48**	**50.746.270,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	240.789,00	0,00	2.240.789,00	2.504.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.379.533,21**	**3.865.383,81**	**3.871.742,97**	**3.923.550,51**	**4.008.902,98**	**3.010.584,82**	**3.711.814,68**	**3.177.578,56**	**3.597.765,63**	**3.693.922,96**	**3.654.440,18**	**5.688.646,17**	**45.583.866,48**	**48.242.270,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	46.872,00	48.923,55	54.684,00	46.872,00	34.320,00	47.520,00	47.520,00	47.520,00	47.520,00	48.755,70	54.456,53	87.516,00	612.479,78	743.834,08
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**3.332.661,21**	**3.816.460,26**	**3.817.058,97**	**3.876.678,51**	**3.974.582,98**	**2.963.064,82**	**3.664.294,68**	**3.130.058,56**	**3.550.245,63**	**3.645.167,26**	**3.599.983,65**	**5.601.130,17**	**44.971.386,70**	**47.498.436,52**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 16h e 41m.														

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FA041E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	775.349,07	2.336.059,90	2.050.722,23	2.112.603,73	1.904.089,22	1.954.596,06	3.796.120,93	1.769.870,67	1.818.657,73	1.828.041,44	25.509,46	5.143.070,32	25.514.690,76	25.509,48
Pessoal Ativo	416.921,21	1.853.316,04	1.932.755,60	1.951.318,38	1.854.613,90	1.905.120,74	3.697.170,29	1.720.395,35	1.769.182,41	1.778.566,12	25.509,46	4.994.644,36	23.899.513,86	25.509,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	1.539.159,57	1.601.456,05	1.623.627,97	1.539.790,63	1.585.134,67	3.080.270,67	1.429.878,51	1.481.466,96	1.490.993,94	25.509,46	4.156.433,25	19.553.721,68	25.509,46
Obrigações Patronais	416.921,21	314.156,47	331.299,55	327.690,41	314.823,27	319.986,07	616.899,62	290.516,84	287.715,45	287.572,18	0,00	838.211,11	4.345.792,18	0,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	49.475,32	49.475,32	49.475,32	49.475,32	49.475,32	98.950,64	49.475,32	49.475,32	49.475,32	0,00	148.425,96	643.179,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	29.600,85	29.600,85	29.600,85	29.600,85	29.600,85	59.201,70	29.600,85	29.600,85	29.600,85	0,00	88.802,55	384.811,05	0,00
Pensões	0,00	19.874,47	19.874,47	19.874,47	19.874,47	19.874,47	39.748,94	19.874,47	19.874,47	19.874,47	0,00	59.623,41	258.368,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	37.703,86	192.824,54	68.491,31	98.130,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.149,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	320.724,00	240.444,00	0,00	13.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.848,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	6.450,00	9.000,00	19.173,44	5.220,30	13.885,53	237.404,09	21.560,00	75.285,04	64.087,37	0,00	48.716,36	500.782,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	6.450,00	9.000,00	19.173,44	5.220,30	13.885,53	98.342,82	0,00	58.254,80	42.967,37	0,00	6.476,36	259.770,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.061,27	21.560,00	17.030,24	21.120,00	0,00	42.240,00	241.011,51	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	775.349,07	2.329.609,90	2.041.722,23	2.093.430,29	1.898.868,92	1.940.710,53	3.558.716,84	1.748.310,67	1.743.372,69	1.763.954,07	25.509,46	5.094.353,96	25.013.908,63	25.509,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.970.533,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	380.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	187.215,79	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	54.403.317,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**25.039.418,11**	**46,03**

LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.377.791,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.908.901,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	26.440.012,41	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 18h e 41m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO LUIZ GUSSO	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:180A4CCC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.439.396,95	6.163,01	1.130.320,82	290.818,59	0,00	0,00	12.094,53	2.073.573,70	0,00	-2.061.479,17
Recursos Ordinários	1.425.378,54	6.163,01	1.130.320,82	290.818,59	0,00	0,00	-1.923,88	1.981.857,07	0,00	-1.983.780,95
Outros Recursos não Vinculados	14.018,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.018,41	91.716,63	0,00	-77.698,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	10.085.138,24	57.318,20	969.929,33	1.653.554,00	381.379,15	0,00	7.022.957,56	2.984.350,01	0,00	4.038.607,55
Recursos Vinculados à Educação	2.127.643,94	8.058,40	754.055,25	101.434,86	381.379,15	0,00	882.716,28	714.599,79	0,00	168.116,49
Transferências do FUNDEB	1.454.235,72	8.058,40	733.661,13	42.120,93	0,00	0,00	670.395,26	656.192,31	0,00	14.202,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	673.408,22	0,00	20.394,12	59.313,93	381.379,15	0,00	212.321,02	58.407,48	0,00	153.913,54
Recursos Vinculados à Saúde	3.151.097,76	7.530,76	93.491,51	13.640,60	0,00	0,00	3.036.434,89	125.131,25	0,00	2.911.303,64
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.148.517,21	7.530,76	93.491,51	13.640,60	0,00	0,00	3.033.854,34	125.131,25	0,00	2.908.723,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.580,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580,55	0,00	0,00	2.580,55
Recursos Vinculados à Assistência Social	281.290,42	0,60	7.103,35	6.121,38	0,00	0,00	268.065,09	53.526,16	0,00	214.538,93
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.861.869,38	382,46	114.781,42	1.525.994,83	0,00	0,00	1.220.710,67	1.645.644,34	0,00	-424.933,67
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.361.277,05	0,00	0,00	1.507.811,97	0,00	0,00	853.465,08	340.218,86	0,00	513.246,22
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	500.592,33	382,46	114.781,42	18.182,86	0,00	0,00	367.245,59	1.305.425,48	0,00	-938.179,89
Demais Vinculações Legais	1.667.105,46	41.345,98	497,80	6.362,33	0,00	0,00	1.618.899,35	442.332,44	0,00	1.176.566,91
Recursos de Operações de	2.099,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099,32	0,00	0,00	2.099,32

Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	589.800,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589.800,59	22.317,00	0,00	567.483,59
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.075.205,55	41.345,98	497,80	6.362,33	0,00	0,00	1.026.999,44	420.015,44	0,00	606.984,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	-3.868,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.868,72	3.116,03	0,00	-6.984,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.524.535,19**	**63.481,21**	**2.100.250,15**	**1.944.372,59**	**381.379,15**	**0,00**	**7.035.052,09**	**5.057.923,71**	**0,00**	**1.977.128,38**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jan/2024 as 18h e 57m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ANTONIO LUIZ GUSSO	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:938257F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.023 A 12/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.389.344,44	5.209.963,95	4.691.319,56	4.878.118,85	5.434.592,46	4.512.388,39	5.810.223,14	4.454.986,08	4.752.359,48	5.088.679,16	5.078.007,99	6.877.069,89	62.177.053,39	77.023.495,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.897,63	316.975,26	383.597,23	381.873,91	351.386,20	335.290,66	679.007,28	663.286,01	378.482,73	450.638,61	357.242,28	165.326,06	4.683.003,86	6.566.192,00
IPTU	7.343,01	11.433,02	8.154,55	9.295,55	7.454,19	10.115,56	134.856,50	177.265,75	37.289,16	38.955,35	26.632,87	0,00	468.795,51	1.844.290,00
ISS	129.200,99	111.473,46	110.786,28	127.748,95	124.250,73	129.217,90	145.842,82	146.845,85	98.395,95	141.820,08	141.020,72	0,00	1.406.603,73	882.931,00
ITBI	33.812,50	14.562,50	45.931,63	22.925,00	49.717,75	49.950,00	177.422,40	70.575,00	70.496,23	95.200,00	28.250,00	0,00	658.843,01	532.348,00
IRRF	20.937,10	132.198,04	137.954,14	143.026,24	137.069,59	108.852,91	116.999,76	114.217,09	116.755,52	115.469,47	120.563,25	165.326,06	1.429.369,17	2.433.041,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.604,03	47.308,24	80.770,63	78.878,17	32.893,94	37.154,29	103.885,80	154.382,32	55.545,87	59.193,71	40.775,44	0,00	719.392,44	873.582,00
Contribuições	70.228,63	74.447,72	67.090,32	74.182,15	28.981,19	76.224,00	70.945,52	80.722,73	69.043,39	36.826,10	74.723,91	102.616,01	826.031,67	984.552,00
Receita Patrimonial	103.800,86	90.693,53	98.255,47	64.589,26	79.990,05	76.637,49	72.005,68	79.536,29	69.024,87	75.752,39	73.966,18	64.832,63	949.084,70	1.860.408,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	103.800,86	90.693,53	98.255,47	64.589,26	79.990,05	76.637,49	72.005,68	79.536,29	69.024,87	75.752,39	73.966,18	64.832,63	949.084,70	1.860.408,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.611,92	6.282,18	13.430,93	7.444,54	16.693,07	11.099,59	10.295,69	12.033,61	5.632,06	9.351,44	11.080,47	13.518,27	121.473,77	74.960,00
Transferências Correntes	4.976.610,06	4.713.809,00	4.120.208,89	4.336.400,92	4.939.115,15	3.987.257,63	4.944.807,14	3.603.083,69	4.218.544,34	4.499.315,62	4.516.888,92	6.496.955,00	55.352.996,36	67.535.183,54
Cota-Parte do FPM	2.049.228,51	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14	1.899.676,79	1.471.281,40	1.496.214,33	1.392.978,82	1.807.340,49	2.870.183,52	22.146.119,77	27.254.666,67
Cota-Parte do ICMS	909.923,61	742.814,17	835.160,72	873.454,05	1.064.021,44	901.351,27	973.474,23	1.066.533,18	1.059.271,82	1.138.299,79	1.055.783,21	1.516.372,58	12.136.460,07	13.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	704.869,47	320.084,22	329.945,06	312.723,05	321.759,50	126.279,64	73.720,39	89.358,75	65.910,02	69.049,22	67.587,04	101.217,93	2.582.504,29	2.400.000,00
Cota-Parte do ITR	4.478,92	586,40	5.849,27	1.394,46	2.343,74	948,97	574,74	5.167,19	26.141,46	85.811,57	5.705,03	10.042,56	149.044,31	215.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.373,16	7.397,32	9.167,61	9.773,32	8.788,74	10.959,32	9.956,89	8.862,63	11.485,98	12.831,37	10.513,71	11.446,18	121.556,23	160.000,00
Transferências do FUNDEB	1.040.052,99	844.405,82	890.356,20	812.785,45	943.227,37	788.827,82	748.114,41	855.370,86	780.885,30	862.932,07	904.573,26	1.146.891,17	10.618.422,72	14.828.600,00
Outras Transferências Correntes	257.683,40	397.308,37	580.798,07	646.822,95	732.260,89	415.980,47	1.239.289,69	106.509,68	778.635,43	937.412,78	665.386,18	840.801,06	7.598.888,97	8.876.916,87
Outras Receitas Correntes	14.195,34	7.756,26	8.736,72	13.628,07	18.426,80	25.879,02	33.161,83	16.323,75	11.632,09	16.795,00	44.106,23	33.821,92	244.463,03	2.200,00
DEDUÇÕES (II)	735.774,70	694.418,93	529.810,88	575.358,47	652.725,36	556.489,78	414.636,49	528.240,55	488.032,32	539.794,07	589.385,84	901.852,49	7.206.519,88	8.415.866,67
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	735.774,70	694.418,93	529.810,88	575.358,47	652.725,36	556.489,78	414.636,49	528.240,55	488.032,32	539.794,07	589.385,84	901.852,49	7.206.519,88	8.415.866,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.653.569,74**	**4.515.545,02**	**4.161.508,68**	**4.302.760,38**	**4.781.867,10**	**3.955.898,61**	**5.395.586,65**	**3.926.745,53**	**4.264.327,16**	**4.548.885,09**	**4.488.622,15**	**5.975.217,40**	**54.970.533,51**	**68.607.628,87**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	-350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	380.000,00	139.460,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.653.569,74**	**4.515.545,02**	**4.161.508,68**	**4.302.760,38**	**4.781.867,10**	**3.955.898,61**	**5.015.586,65**	**4.276.745,53**	**4.264.327,16**	**4.198.885,09**	**4.488.622,15**	**5.975.217,40**	**54.590.533,51**	**68.468.168,87**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.476,71	89,92	14,93	42.258,09	53,56	21.158,61	21.163,97	187.215,79	285.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**4.653.569,74**	**4.515.545,02**	**4.161.508,68**	**4.302.760,38**	**4.781.867,10**	**3.853.421,90**	**5.015.496,73**	**4.276.730,60**	**4.222.069,07**	**4.198.831,53**	**4.467.463,54**	**5.954.053,43**	**54.403.317,72**	**68.183.168,87**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 19h e 13m.														

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:31A28810

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**48.548,86**	**2.471.679,83**	**2.456.747,48**	**0,00**	**63.481,21**	**190.924,70**	**4.868.096,31**	**2.703.012,61**	**2.703.012,61**	**411.635,81**	**1.944.372,59**		**2.007.853,80**
PODER EXECUTIVO	48.548,86	2.471.679,83	2.456.747,48	0,00	63.481,21	190.924,70	4.868.096,31	2.703.012,61	2.703.012,61	411.635,81	1.944.372,59		2.007.853,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**48.548,86**	**2.471.679,83**	**2.456.747,48**	**0,00**	**63.481,21**	**190.924,70**	**4.868.096,31**	**2.703.012,61**	**2.703.012,61**	**411.635,81**	**1.944.372,59**		**2.007.853,80**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jan/2024 as 19h e 30m.													
ANTONIO LUIZ GUSSO			***MARCOS NISHIDA AOKI***										
Prefeito Municipal			Contador										

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C212F152

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**48.548,86**	**2.471.679,83**	**2.456.747,48**	**0,00**	**63.481,21**	**190.924,70**	**4.868.096,31**	**2.703.012,61**	**2.703.012,61**	**411.635,81**	**1.944.372,59**	**2.007.853,80**
PODER EXECUTIVO	48.548,86	2.471.679,83	2.456.747,48	0,00	63.481,21	190.924,70	4.868.096,31	2.703.012,61	2.703.012,61	411.635,81	1.944.372,59	2.007.853,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**48.548,86**	**2.471.679,83**	**2.456.747,48**	**0,00**	**63.481,21**	**190.924,70**	**4.868.096,31**	**2.703.012,61**	**2.703.012,61**	**411.635,81**	**1.944.372,59**	**2.007.853,80**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 25/jan/2024 as 19h e 30m.												

ANTONIO LUIZ GUSSO	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:29E6DC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.081,67	76.643,55	74.660,22	73.108,54	73.108,54	73.108,54	74.198,82	75.834,31	74.274,95	74.274,95	84.006,79	117.185,89	940.486,77	0,00
Pessoal Ativo	70.081,67	76.643,55	74.660,22	73.108,54	73.108,54	73.108,54	74.198,82	75.834,31	74.274,95	74.274,95	84.006,79	117.185,89	940.486,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.218,07	65.358,85	63.120,11	61.758,99	61.758,99	61.758,99	62.715,37	64.350,86	62.782,15	62.782,15	72.513,99	100.975,07	799.093,59	0,00
Obrigações Patronais	10.863,60	11.284,70	11.540,11	11.349,55	11.349,55	11.349,55	11.483,45	11.483,45	11.492,80	11.492,80	11.492,80	16.210,82	141.393,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.081,67	76.643,55	74.660,22	73.108,54	73.108,54	73.108,54	74.198,82	75.834,31	74.274,95	74.274,95	84.006,79	117.185,89	940.486,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.241.477,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	24.791.477,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	940.486,77	3,79%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.487.488,68	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.413.114,24	5,7%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.338.739,81	5,4%

JOELMIR BATISTA SOARES	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Presidente	Controle Interno	Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:C150CA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.385.243,48	1.612.330,32	1.581.361,52	1.664.849,84	1.643.659,69	1.702.239,93	2.115.447,70	1.624.580,31	1.541.635,36	1.547.551,60	1.551.113,18	2.527.132,54	20.497.145,47	0,01
Pessoal Ativo	1.385.243,48	1.612.330,32	1.581.361,52	1.634.798,25	1.643.659,69	1.652.017,20	2.115.447,70	1.624.580,31	1.541.635,36	1.547.551,60	1.551.113,18	2.527.132,54	20.416.871,15	0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.109.703,06	1.299.825,76	1.272.568,99	1.314.227,37	1.324.641,14	1.323.029,13	1.785.723,02	1.262.966,08	1.228.846,80	1.236.488,40	1.239.709,54	1.933.801,85	16.331.531,14	0,00

Obrigações Patronais	275.540,42	312.504,56	308.792,53	320.570,88	319.018,55	328.988,07	329.724,68	361.614,23	312.788,56	311.063,20	311.403,64	593.330,69	4.085.340,01	0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização														
ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	30.051,59	0,00	50.222,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.274,32	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	49.891,02	31.258,57	34.876,28	30.684,43	31.034,93	49.677,70	36.059,49	41.126,09	32.548,71	30.478,58	0,00	367.635,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.815,12	0,00	0,00	0,00	3.815,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos	0,00	49.891,02	31.258,57	34.876,28	30.684,43	31.034,93	49.677,70	36.059,49	37.310,97	32.548,71	30.478,58	0,00	363.820,68	0,00
agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias														
(§ 11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.385.243,48	1.562.439,30	1.550.102,95	1.629.973,56	1.612.975,26	1.671.205,00	2.065.770,00	1.588.520,82	1.500.509,27	1.515.002,89	1.520.634,60	2.527.132,54	20.129.509,67	0,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.421.862,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.850.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	444.708,17	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	41.927.154,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.129.509,68	48,01%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.640.663,38	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.508.630,21	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
														(

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.376.597,04	48,6%

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EF0C08D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2023**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.969.687,41	3.619.445,60	3.384.763,49	3.230.699,79	3.626.305,05	3.432.365,44	3.942.420,50	4.728.765,47	4.178.657,25	3.534.177,89	4.293.036,15	7.485.150,37	49.425.474,41	63.009.791,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	295.822,97	278.177,28	352.067,15	312.577,10	406.843,95	356.706,69	389.628,87	512.644,96	329.244,38	292.125,95	329.332,78	341.984,63	4.197.156,71	6.717.140,00
IPTU	9.577,31	6.130,47	8.579,47	7.007,98	17.846,94	47.095,16	58.515,52	200.324,90	34.227,92	32.795,88	23.505,81	9.417,89	455.025,25	745.000,00
ISS	160.785,12	132.414,15	188.373,56	104.140,67	194.678,58	146.321,14	139.669,11	157.217,68	135.814,42	107.158,12	145.056,24	145.017,14	1.756.645,93	1.974.600,00
ITBI	29.235,00	15.105,99	32.171,60	45.499,26	5.873,95	26.050,00	73.617,13	11.604,70	21.741,89	17.511,70	15.155,61	5.000,00	298.566,83	629.000,00
IRRF	61.309,59	78.589,35	79.024,68	76.919,70	66.198,13	79.168,21	69.130,72	65.933,49	66.941,93	72.534,41	74.649,14	126.592,62	916.991,97	748.540,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.915,95	45.937,32	43.917,84	79.009,49	122.246,35	58.072,18	48.696,39	77.564,19	70.518,22	62.125,84	70.965,98	55.956,98	769.926,73	2.620.000,00
Contribuições	12.817,19	17.682,79	14.852,30	63.535,83	11.695,59	72.918,91	9.965,99	54.767,09	10.295,43	21.008,79	63.596,69	33.071,88	386.208,48	930.200,00
Receita patrimonial	76.841,99	65.042,32	71.736,83	50.054,20	58.821,22	55.986,40	84.264,59	16.263,22	62.112,20	52.669,87	47.312,77	54.163,38	695.268,99	500.565,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.841,99	65.042,32	71.736,83	50.054,20	58.821,22	55.986,40	84.264,59	16.263,22	62.112,20	52.669,87	47.312,77	54.163,38	695.268,99	500.565,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.149,14	4.637,52	4.385,62	6.696,87	8.621,45	7.568,52	20.050,36	21.695,09	23.119,10	22.200,87	22.013,44	22.288,72	164.426,70	658.300,00
Transferências correntes	3.575.062,96	3.237.599,54	2.933.467,65	2.764.052,46	3.139.145,84	2.931.789,52	3.435.872,72	4.084.281,71	3.751.297,74	3.168.709,72	3.665.807,57	7.032.017,48	43.719.104,91	54.041.585,97
Cota parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,83	18.684.500,00
Cota parte do ICMS	643.028,54	522.828,54	587.826,51	614.779,21	748.909,75	634.414,63	685.178,26	738.838,22	745.566,75	777.230,47	734.951,06	981.723,95	8.415.275,89	12.301.000,00
Cota parte do IPVA	386.333,97	140.450,06	135.882,53	111.003,91	122.278,06	49.144,22	38.572,25	25.989,16	26.643,10	31.841,94	27.537,01	28.990,34	1.124.666,55	2.026.000,00
Cota parte do ITR	574,43	0,00	1.095,33	55,34	253,35	415,52	781,44	495,12	14.252,24	120.529,38	691,64	1.750,97	140.894,76	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.393,55	5.272,51	6.534,29	6.966,02	6.264,24	7.811,35	7.096,86	6.316,92	8.186,72	9.145,67	7.493,74	8.158,36	86.640,23	300.000,00
Transferências do FUNDEB	646.484,42	536.915,29	552.196,53	516.547,60	599.859,41	500.346,42	474.211,56	542.675,71	494.843,47	543.926,01	574.241,65	729.791,03	6.712.039,10	8.843.000,00
Outras transferências correntes	556.239,43	231.223,62	548.233,48	255.114,66	261.545,94	432.474,77	603.361,99	1.666.505,53	1.339.644,70	641.302,14	965.387,11	3.128.965,18	10.629.998,55	11.587.085,97
Outras receitas correntes	7.993,16	16.306,15	8.253,94	33.783,33	1.177,00	7.395,40	2.637,97	39.113,40	2.588,40	(22.537,31)	164.972,90	1.624,28	263.308,62	162.000,00
DEDUÇÕES (II)	474.467,76	493.892,09	366.607,48	398.477,98	455.548,04	399.793,61	339.026,76	377.387,92	350.532,64	401.488,26	426.867,75	519.521,54	5.003.611,83	5.420.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	474.467,76	493.892,09	366.607,48	398.477,98	455.548,04	399.793,61	339.026,76	377.387,92	350.532,64	401.488,26	426.867,75	519.521,54	5.003.611,83	5.420.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.495.219,65	3.125.553,51	3.018.156,01	2.832.221,81	3.170.757,01	3.032.571,83	3.603.393,74	4.351.377,55	3.828.124,61	3.132.689,63	3.866.168,40	6.965.628,83	44.421.862,58	57.589.791,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	150.000,00	400.000,00	1.850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.495.219,65	3.125.553,51	2.718.156,01	2.832.221,81	3.170.757,01	3.032.571,83	3.603.393,74	3.351.377,55	3.828.124,61	3.132.689,63	3.716.168,40	6.565.628,83	42.571.862,58	57.589.791,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde	33.852,00	63.894,24	7.116,77	30.544,99	34.320,00	34.320,00	34.320,00	34.320,00	34.740,17	34.320,00	34.320,00	68.640,00	444.708,17	500.000,00

e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.461.367,65	3.061.659,27	2.711.039,24	2.801.676,82	3.136.437,01	2.998.251,83	3.569.073,74	3.317.057,55	3.793.384,44	3.098.369,63	3.481.848,40	6.496.988,83	41.927.154,41	57.089.791,76

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0BE1FA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**		
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de**						
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (**	**(f)**	**(g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k=(f+g)-**		**L=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**45.552,39**	**1.361.879,80**	**1.347.297,48**	**0,80**	**60.133,91**	**163.269,86**	**1.228.016,08**	**954.195,05**	**954.195,05**	**191.205,62**	**245.885,27**		**306.019,18**
EXECUTIVO													
Município de Campo do Tenente	**45.552,39**	**1.361.879,80**	**1.347.297,48**	**0,80**	**60.133,91**	**163.269,86**	**1.228.016,08**	**954.195,05**	**954.195,05**	**191.205,62**	**245.885,27**		**306.019,18**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	819,60	0,00	0,00	819,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		819,60
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.605,15	93.848,65	85.519,50	0,00	9.934,30	3.356,61	70.659,62	18.881,01	18.881,01	4.663,75	50.471,47		60.405,77
SECRETARIA DE SAÚDE	10,45	191.510,33	191.319,40	0,80	200,58	30.961,62	178.930,30	49.611,04	49.611,04	63.479,34	96.801,54		97.002,12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	5.371,00	153.855,20	153.531,83	0,00	5.694,37	26.331,94	253.250,93	114.261,33	114.261,33	78.520,25	86.801,29		92.495,66
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,60	22.218,63	22.215,63	0,00	3,60	1.688,26	22.996,05	22.074,10	22.074,10	2.610,21	0,00		3,60
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	38.426,44	815.396,38	810.480,11	0,00	43.342,71	100.931,43	573.965,67	636.052,79	636.052,79	38.844,31	0,00		43.342,71
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	138,75	83.933,21	83.933,21	0,00	138,75	0,00	128.213,47	113.314,78	113.314,78	3.087,72	11.810,97		11.949,72
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	297,80	297,80	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**197.122,32**	**196.055,08**	**0,00**	**1.067,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**1.067,24**
EXECUTIVO													
Município de Campo do Tenente	**0,00**	**197.122,32**	**196.055,08**	**0,00**	**1.067,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**1.067,24**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.849,91	6.849,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	13.859,55	12.792,31	0,00	1.067,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.067,24
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	48.513,63	48.513,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	98.978,72	98.978,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	7.101,30	7.101,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	0,00	18.391,73	18.391,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.162,06	2.162,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.265,42	1.265,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**45.552,39**	**1.559.002,12**	**1.543.352,56**	**0,80**	**61.201,15**	**163.269,86**	**1.228.016,08**	**954.195,05**	**954.195,05**	**191.205,62**	**245.885,27**	**307.086,42**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EB7B6F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL

Município de CAMPO MAGRO - PR - Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abri/2023	Maio/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	346.296,23	331.640,15	333.733,63	416.798,12	370.307,28	359.981,71	367.385,28	383.748,90	364.026,73	352.684,57	631.986,79	403.479,71	4.662.069,10	0,00
Pessoal Ativo	346.296,23	331.640,15	333.733,63	416.798,12	370.307,28	359.981,71	367.385,28	383.748,90	364.026,73	352.684,57	631.986,79	403.479,71	4.662.069,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	288.382,67	273.974,85	275.726,15	343.763,40	306.175,14	297.418,77	303.450,65	316.815,61	300.049,44	290.057,05	522.129,60	335.102,48	3.853.045,81	0,00
Obrigações Patronais	57.913,56	57.665,30	58.007,48	73.034,72	64.132,14	62.562,94	63.934,63	66.933,29	63.977,29	62.627,52	109.857,19	68.377,23	809.023,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	346.296,23	331.640,15	333.733,63	416.798,12	370.307,28	359.981,71	367.385,28	383.748,90	364.026,73	352.684,57	631.986,79	403.479,71	4.662.069,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.829.723,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	127.829.723,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.662.069,10	3,65
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.669.783,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.286.294,26	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.902.805,09	5,40

CAMPO MAGRO, 24/01/2024

ALVARO BUENO DE LARA

Presidente

REINALDO NOEL RUY

Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN

Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:275B2475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**16.500.300,76**	**3.920.837,91**	**14.925.229,30**	**1.983.909,39**	**5.287.218,62**	**0,00**	**(9.616.894,46)**	**8.722.506,66**	**0,00**	**(18.339.401,12)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	7.569.151,23	3.368.711,47	10.704.348,02	1.983.909,39	5.287.218,62	0,00	(13.775.036,27)	8.549.613,84	0,00	(22.324.650,11)
Outros Recursos não Vinculados	8.931.149,53	552.126,44	4.220.881,28	0,00	0,00	0,00	4.158.141,81	172.892,82	0,00	3.985.248,99
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**11.371.227,03**	**2.298.662,45**	**6.706.238,59**	**2.541.139,24**	**0,00**	**0,00**	**(174.813,25)**	**2.264.350,02**	**0,00**	**(2.439.163,27)**
Recursos Vinculados à Educação	**612.196,01**	**98.005,06**	**532.280,40**	**495,49**	**0,00**	**0,00**	**(18.584,94)**	**27.383,79**	**0,00**	**(45.968,73)**
Transferências do FUNDEB	602.541,04	70.687,95	480.814,43	0,00	0,00	0,00	51.038,66	0,00	0,00	51.038,66
Outros Recursos Vinculados à Educação	9.654,97	27.317,11	51.465,97	495,49	0,00	0,00	(69.623,60)	27.383,79	0,00	(97.007,39)
Recursos Vinculados à Saúde	**4.804.907,77**	**243.339,49**	**1.421.187,74**	**18.261,11**	**0,00**	**0,00**	**3.122.119,43**	**635.590,43**	**0,00**	**2.486.529,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.804.907,77	243.339,49	1.421.187,74	18.261,11	0,00	0,00	3.122.119,43	635.590,43	0,00	2.486.529,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.212.273,24**	**101.644,06**	**0,00**	**910.574,16**	**0,00**	**0,00**	**200.055,02**	**311.326,01**	**0,00**	**(111.270,99)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto E	665.766,48	101.273,06	0,00	910.574,16	0,00	0,00	(346.080,74)	0,00	0,00	(346.080,74)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	546.506,76	371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.135,76	311.326,01	0,00	234.809,75

Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	(136.599,76)	13.007,98	34.982,09	681,91	0,00	0,00	(185.271,74)	228.887,39	0,00	(414.159,13)
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**4.878.449,77**	**1.842.665,86**	**4.717.788,36**	**1.611.126,57**	**0,00**	**0,00**	**(3.293.131,02)**	**1.061.162,40**	**0,00**	**(4.354.293,42)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**27.871.527,79**	**6.219.500,36**	**21.631.467,89**	**4.525.048,63**	**5.287.218,62**	**0,00**	**(9.791.707,71)**	**10.986.856,68**	**0,00**	**(20.778.564,39)**

NOTA:

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

CAMPO MAGRO, 25/01/2024

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:D0605805

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município de CAMPO MAGRO - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.178.030,06	10.178.030,06	12.163.439,89	119,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.187.717,38	3.187.717,38	2.712.751,33	85,10
IPTU	2.616.377,22	2.616.377,22	2.157.580,45	82,46
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	571.340,16	571.340,16	555.170,88	97,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	756.014,10	756.014,10	807.818,27	106,85
ITBI	709.379,74	709.379,74	726.136,56	102,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	46.634,36	46.634,36	81.681,71	175,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.811.912,74	2.811.912,74	3.799.611,48	135,13
ISS	2.652.876,74	2.652.876,74	3.516.959,14	132,57
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	159.036,00	159.036,00	282.652,34	177,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo	3.422.385,84	3.422.385,84	4.843.258,81	141,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.048.988,60	61.048.988,60	70.557.929,89	115,58
Cota-Parte FPM	26.615.092,16	26.615.092,16	35.282.456,25	132,57
Cota-Parte ITR	31.176,30	31.176,30	57.942,23	185,85
Cota-Parte IPVA	5.546.573,80	5.546.573,80	4.807.672,41	86,68
Cota-Parte ICMS	28.505.446,34	28.505.446,34	30.108.504,90	105,62
Cota-Parte IPI-Exportação	350.700,00	350.700,00	301.354,10	85,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	**71.227.018,66**	**71.227.018,66**	**82.721.369,78**	**116,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.831.369,43	20.259.753,39	18.430.728,42	90,97	17.526.689,93	86,51	13.768.438,46	67,96	904.038,49
Despesas Correntes	13.438.723,73	19.867.107,69	18.430.728,42	92,77	17.526.689,93	88,22	13.768.438,46	69,30	904.038,49
Despesas de Capital	392.645,70	392.645,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.012.369,43**	**20.440.753,39**	**18.430.728,42**	**90,17**	**17.526.689,93**	**85,74**	**13.768.438,46**	**67,36**	**904.038,49**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**18.430.728,42**	**17.526.689,93**	**13.768.438,46**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	899.403,65	899.403,65	899.403,65
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.531.324,77**	**16.627.286,28**	**12.869.034,81**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	12.408.205,47		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**5.123.119,30**	**4.219.080,81**	**460.829,34**

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	**0,00**	////////////////////////////	////////////////////////////
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,19**	**20,10**	//////////////////////////// ////////////////////////////

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicia (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023								////////////////		////////////////	
Empenhos de 2022											
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	7.892.120,41	10.420.110,11	2.527.989,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527.989,70
Empenhos de 2019 e anteriores	7.896.118,86	12.071.937,35	4.175.818,49	2.343.788,64	1.968.342,88	0,00	2.162.309,04	0,00	181.479,60		5.962.681,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	5.754.948,63	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	4.438.016,33	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.316.932,30	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	297.540,64	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,0**	**0 0,00**	**6.052.489,27**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.481.400,00	13.529.855,75	9.426.844,58	69,67	7.348.108,10	54,31	5.759.543,34	42,57	2.078.736,48
Despesas Correntes	4.466.450,00	10.981.175,14	7.606.656,84	69,27	6.943.022,51	63,23	5.375.287,75	48,95	663.634,33
Despesas de Capital	14.950,00	2.548.680,61	1.820.187,74	71,42	405.085,59	15,89	384.255,59	15,08	1.415.102,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	356.600,00	1.511.115,72	1.183.871,00	78,34	1.112.069,85	73,59	1.047.114,66	69,29	71.801,15
Despesas Correntes	356.500,00	1.511.015,72	1.183.871,00	78,35	1.112.069,85	73,60	1.047.114,66	69,30	71.801,15
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	320.500,00	322.062,47	192.384,65	59,74	190.229,92	59,07	118.991,74	36,95	2.154,73
Despesas Correntes	320.500,00	322.062,47	192.384,65	59,74	190.229,92	59,07	118.991,74	36,95	2.154,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.158.500,00**	**15.363.033,94**	**10.803.100,23**	**70,32**	**8.650.407,87**	**56,31**	**6.925.649,74**	**45,08**	**2.152.692,36**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.312.769,43	33.789.609,14	27.857.573,00	82,44	24.887.777,05	73,66	19.527.981,80	57,79	2.969.795,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)= (V + XXXIII)	536.600,00	1.691.115,72	1.183.871,00	70,01	1.112.069,85	65,76	1.047.114,66	61,92	71.801,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +X XXVI)	321.500,00	323.062,47	192.384,65	59,55	190.229,92	58,88	118.991,74	36,83	2.154,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +X XXIX)	**19.170.869,43**	**35.803.787,33**	**29.233.828,65**	**81,65**	**26.190.076,82**	**73,15**	**20.694.088,20**	**57,80**	**3.043.751,83**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes dast ransferências de recursos de outros entes[3]	5.158.500,00	11.524.986,61	8.984.502,42	77,96	7.232.739,12	62,76	5.910.911,24	51,29	1.751.763,30
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMR ECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**14.012.369,43**	**24.278.800,72**	**20.249.326,23**	**83,40**	**18.957.337,70**	**78,08**	**14.783.176,96**	**60,89**	**1.291.988,53**

Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos apagar processados e não processados (regra nova).

Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3DC60F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FMDCA 6º BIMESTRE 2023

Códigos	Especificações	FontedeRecursos	Créditos				DespesaEmpenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	NoBimestre	Até oBimestre	
07SECRETARIAMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL			633.250,00	2.264.838,22	5.699,04	2.892.389,18	1.083.809,70	1.788.200,01	1.104.189,17
07.03FUNDOMUNIC.DODIREITODACRIANÇAEADOLESCENTE			633.250,00	2.264.838,22	5.699,04	2.892.389,18	1.083.809,70	1.788.200,01	1.104.189,17
08.243.1008.2.027SubvençõesSociaisasCriançaseAdolescentes			241.000,00	1.442.623,00	0,00	1.683.623,00	1.017.000,00	1.641.840,85	41.782,15
3.3.50.00.00.00.00.00TRANSFERÊNCIASAINSTITUIÇÕESPRIVADASSEMFINSLU	0000		200.000,00	1.442.623,00	0,00	1.642.623,00	1.017.000,00	1.641.840,85	782,15
3.3.50.43.00.00.00.00SUBVENÇÕESSOCIAIS	0000		200.000,00	1.442.623,00	0,00	1.642.623,00	1.017.000,00	1.641.840,85	782,15
3.3.90.00.00.00.00.00APLICAÇÕESDIRETAS	0000		41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	0000	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
08.243.1008.2.318RededeProteçãoaCriançaeAdolescente		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00APLICAÇÕESDIRETAS	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00MATERIALDECONSUMO	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.33.00.00.00.00PASSAGENSEDESPESASCOMLOCOMOÇÃO	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.36.00.00.00.00OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAFÍSICA	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.39.00.00.00.00OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
08.243.1024.6.001ConselhoMunicipaldosDireitosdaCriançaedoAdolescente		128.750,00	747.215,22	5.699,04	870.266,18	66.809,70	146.359,16	723.907,02
3.3.90.00.00.00.00.00APLICAÇÕESDIRETAS	0000	123.500,00	495.000,00	0,00	618.500,00	56.268,00	116.767,17	501.732,83
3.3.90.00.00.00.00.00APLICAÇÕESDIRETAS	0799	0,00	4.590,09	0,00	4.590,09	3.584,58	3.584,58	1.005,51
3.3.90.00.00.00.00.00APLICAÇÕESDIRETAS	0816	0,00	8.195,75	0,00	8.195,75	0,00	0,00	8.195,75
3.3.90.00.00.00.00.00APLICAÇÕESDIRETAS	0817	0,00	251,83	0,00	251,83	0,00	0,00	251,83
3.3.90.00.00.00.00.00APLICAÇÕESDIRETAS	0825	0,00	120.452,70	0,00	120.452,70	3.508,98	4.862,98	115.589,72
3.3.90.00.00.00.00.00APLICAÇÕESDIRETAS	0828	0,00	727,24	0,00	727,24	0,00	0,00	727,24
3.3.90.00.00.00.00.00APLICAÇÕESDIRETAS	0829	0,00	3.618,70	0,00	3.618,70	3.448,14	3.579,73	38,97
3.3.90.00.00.00.00.00APLICAÇÕESDIRETAS	0848	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00APLICAÇÕESDIRETAS	3799	0,00	23.017,05	5.699,04	17.318,01	0,00	15.668,72	1.649,29
3.3.90.00.00.00.00.00APLICAÇÕESDIRETAS	3803	0,00	65.264,42	0,00	65.264,42	0,00	0,00	65.264,42
3.3.90.00.00.00.00.00APLICAÇÕESDIRETAS	3804	0,00	1.097,44	0,00	1.097,44	0,00	0,00	1.097,44
3.3.90.14.00.00.00.00DIÁRIAS-CIVIL	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00MATERIALDECONSUMO	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	9.999,17	0,83
3.3.90.30.00.00.00.00MATERIALDECONSUMO	0825	0,00	53.279,39	0,00	53.279,39	3.508,98	4.308,98	48.970,41
3.3.90.30.00.00.00.00MATERIALDECONSUMO	0829	0,00	3.607,51	0,00	3.607,51	3.448,14	3.568,54	38,97
3.3.90.30.00.00.00.00MATERIALDECONSUMO	0848	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00MATERIALDECONSUMO	3799	0,00	7.729,04	5.699,04	2.030,00	0,00	2.030,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00PASSAGENSEDESPESASCOMLOCOMOÇÃO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAFÍSICA	0000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	0000	110.000,00	495.000,00	0,00	605.000,00	56.268,00	106.768,00	498.232,00
3.3.90.39.00.00.00.00OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	0799	0,00	4.590,09	0,00	4.590,09	3.584,58	3.584,58	1.005,51
3.3.90.39.00.00.00.00OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	0816	0,00	8.195,75	0,00	8.195,75	0,00	0,00	8.195,75
3.3.90.39.00.00.00.00OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	0817	0,00	251,83	0,00	251,83	0,00	0,00	251,83
3.3.90.39.00.00.00.00OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	0825	0,00	67.173,31	0,00	67.173,31	0,00	554,00	66.619,31
3.3.90.39.00.00.00.00OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	0828	0,00	727,24	0,00	727,24	0,00	0,00	727,24
3.3.90.39.00.00.00.00OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	0829	0,00	11,19	0,00	11,19	0,00	11,19	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	3799	0,00	15.288,01	0,00	15.288,01	0,00	13.638,72	1.649,29
3.3.90.39.00.00.00.00OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	3803	0,00	65.264,42	0,00	65.264,42	0,00	0,00	65.264,42
3.3.90.39.00.00.00.00OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	3804	0,00	1.097,44	0,00	1.097,44	0,00	0,00	1.097,44
4.4.90.00.00.00.00.00APLICAÇÕESDIRETAS	0000	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
4.4.90.00.00.00.00.00APLICAÇÕESDIRETAS	0829	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.895,98	8.104,02
4.4.90.52.00.00.00.00EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	0000	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
4.4.90.52.00.00.00.00EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	0829	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.895,98	8.104,02
13.243.1018.6.002ImplantaçãodeEspaçoparaAdolescênciaeJuventude		262.500,00	75.000,00	0,00	337.500,00	0,00	0,00	337.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00APLICAÇÕESDIRETAS	0000	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
3.3.90.14.00.00.00.00DIÁRIAS-CIVIL	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8F9F9C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.915.024,11**	**7.304.947,72**	**6.920.080,23**	**6.926.066,80**	**8.669.645,79**	**6.487.219,71**	**8.393.536,04**	**6.774.325,52**	**6.741.878,23**	**7.337.712,70**	**8.473.861,38**	**11.406.247,53**	**93.350.545,76**	**96.145.574,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425.670,74	436.286,82	546.154,74	972.882,28	1.280.217,90	606.115,62	550.123,48	806.598,28	526.276,45	581.448,29	653.376,74	940.461,04	8.325.612,38	8.601.526,35
I.P.T.U.	20.292,19	18.606,64	66.256,89	218.263,76	566.938,70	73.490,90	33.814,25	56.589,93	63.928,38	61.241,08	27.189,76	62.473,34	1.269.085,82	1.896.042,10
I.S.S.	287.179,11	176.420,05	240.583,99	266.082,23	275.881,97	277.644,52	326.521,12	385.370,98	270.903,52	285.502,22	410.677,29	311.895,72	3.514.662,72	2.869.635,50
I.T.B.I.	110.035,75	60.959,42	44.675,64	157.209,68	91.474,09	97.446,20	30.935,08	145.532,87	34.090,02	66.377,16	46.628,48	73.910,51	959.274,90	1.023.991,25
I.R.R.F.	55,65	170.810,79	162.923,32	158.521,68	153.978,19	126.068,75	127.653,15	129.236,34	135.115,69	148.888,80	151.785,19	471.299,28	1.936.336,83	1.410.352,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.108,04	9.489,92	31.714,90	172.804,93	191.944,95	31.465,25	31.199,88	89.868,16	22.238,84	19.439,03	17.096,02	20.882,19	646.252,11	1.401.505,00
Contribuições	120.369,14	120.943,67	129.319,93	115.880,48	127.087,13	102.815,77	95.208,15	98.212,62	97.316,56	112.466,12	123.344,34	-76.155,21	1.166.808,70	1.602.347,50
Receita Patrimonial	112.002,93	105.663,12	132.437,99	93.392,66	122.453,28	109.024,30	109.661,22	121.712,92	104.739,26	97.389,17	96.738,24	119.841,70	1.325.056,79	1.067.508,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	105.810,37	102.089,39	117.094,26	88.378,93	118.159,55	103.426,66	106.627,49	111.160,59	93.432,15	92.266,84	89.778,78	114.469,14	1.242.694,15	1.027.088,05
Outras Receitas Patrimoniais	6.192,56	3.573,73	15.343,73	5.013,73	4.293,73	5.597,64	3.033,73	10.552,33	11.307,11	5.122,33	6.959,46	5.372,56	82.362,64	40.420,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.566,36	15.308,50	22.943,43	23.915,80	24.026,57	17.136,25	14.587,66	14.715,46	26.442,49	22.594,62	15.563,02	16.762,94	220.563,10	253.162,50
Transferências Correntes	7.240.577,41	6.621.596,88	6.081.397,51	5.690.353,93	7.079.398,51	5.417.239,27	7.619.620,38	5.728.299,74	5.986.212,84	6.456.648,67	7.529.450,45	9.940.005,17	81.390.800,76	84.515.180,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.225.014,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	2.711.117,26	1.839.101,75	1.870.267,90	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	27.682.649,67	30.108.931,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.849.205,01	1.497.697,71	1.683.891,26	1.761.100,13	2.145.331,27	1.817.347,83	1.962.765,62	2.150.395,56	2.135.754,85	2.295.094,84	2.128.720,96	2.319.596,05	23.746.901,09	27.547.320,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.515.385,76	421.628,45	390.659,58	354.042,62	373.542,24	161.599,68	106.078,01	82.666,66	79.164,42	121.060,20	107.835,18	168.573,00	3.882.235,80	4.116.675,00
Cota-Parte do I.T.R.	28,27	175,76	800,45	75,84	15,11	226,88	108,44	607,05	6.748,33	33.042,66	219,00	468,85	42.516,64	28.567,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.914,90	14.914,84	18.484,15	19.705,45	17.720,31	22.096,73	20.075,60	17.869,27	23.158,61	25.871,24	21.198,25	23.078,34	245.087,69	358.435,00
Transferências do FUNDEB	1.080.623,85	925.461,17	941.975,42	883.722,42	1.055.159,45	863.531,31	818.606,23	936.526,88	854.303,74	938.675,22	990.787,01	1.258.172,28	11.547.544,98	12.593.330,00
Outras Transferências Correntes	549.405,25	760.203,08	1.209.421,69	572.397,92	1.154.238,30	373.799,17	2.000.869,22	701.132,57	1.016.814,99	1.301.681,01	2.021.514,44	2.582.387,25	14.243.864,89	9.761.922,00
Outras Receitas Correntes	9.837,53	5.148,73	7.826,63	29.641,65	36.462,40	234.888,50	4.335,15	4.786,50	890,63	67.165,83	55.388,59	465.331,89	921.704,03	105.850,00
DEDUÇÕES (II)	**1.122.109,61**	**987.186,50**	**786.000,04**	**846.846,68**	**974.000,14**	**835.981,73**	**738.973,89**	**818.128,00**	**768.303,38**	**843.258,45**	**903.429,76**	**1.147.037,97**	**10.771.256,15**	**11.963.074,40**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.122.109,61	987.186,50	786.000,04	846.846,68	974.000,14	835.981,73	738.973,89	818.128,00	768.303,38	843.258,45	903.429,76	1.147.037,97	10.771.256,15	11.963.074,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.792.914,50**	**6.317.761,22**	**6.134.080,19**	**6.079.220,12**	**7.695.645,65**	**5.651.237,98**	**7.654.562,15**	**5.956.197,52**	**5.973.574,85**	**6.494.454,25**	**7.570.431,62**	**10.259.209,56**	**82.579.289,61**	**84.182.500,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00	0,00	0,00	145.000,00	100.000,00	0,00	1.525.000,00	500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.792.914,50	6.317.761,22	5.934.080,19	6.079.220,12	7.695.645,65	5.651.237,98	6.574.562,15	5.956.197,52	5.973.574,85	6.349.454,25	7.470.431,62	10.259.209,56	81.054.289,61	84.182.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	104.160,00	85.932,00	122.388,00	104.160,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	193.644,00	1.349.484,00	1.157.685,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.688.754,50	6.231.829,22	5.811.692,19	5.975.060,12	7.590.045,65	5.545.637,98	6.468.962,15	5.850.597,52	5.867.974,85	6.243.854,25	7.364.831,62	10.065.565,56	79.704.805,61	83.024.315,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/01/2024, às 08:29:34.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:7E2445E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / MÊS DEZEMBRO 2023												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	540,00	629.015,95	626.318,95	2.697,00	540,00	94.554,28	3.514.665,66	3.346.222,99	3.346.222,99	204.117,80	58.879,15	59.419,15
PODER EXECUTIVO	540,00	629.015,95	626.318,95	2.697,00	540,00	94.554,28	3.514.665,66	3.346.222,99	3.346.222,99	204.117,80	58.879,15	59.419,15
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.117,80	55.000,00	55.000,00	204.117,80	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S	0,00	2.697,00	0,00	2.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	2.186,96	2.186,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E CIDADAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.351,75	209.351,75	209.351,75	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO TURISMO E RENDA	0,00	3.031,90	3.031,90	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE	0,00	165.391,36	165.391,36	0,00	0,00	55.959,04	193.042,86	205.987,60	205.987,60	0,00	43.014,30	43.014,30
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS	0,00	23.773,32	23.773,32	0,00	0,00	31.943,25	614.208,22	641.938,61	641.938,61	0,00	4.212,86	4.212,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	0,00	107.040,37	107.040,37	0,00	0,00	6.651,99	175.657,36	175.657,36	175.657,36	0,00	6.651,99	6.651,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	29.184,10	29.184,10	0,00	0,00	0,00	387.453,50	387.453,50	387.453,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	150.670,12	150.670,12	0,00	0,00	0,00	19.558,69	19.558,69	19.558,69	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	145.040,82	145.040,82	0,00	0,00	0,00	1.651.275,48	1.651.275,48	1.651.275,48	0,00	0,00	0,00
SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
Total (III) = (I + II):	**540,00**	**629.015,95**	**626.318,95**	**2.697,00**	**540,00**	**94.554,28**	**3.514.665,66**	**3.346.222,99**	**3.346.222,99**	**204.117,80**	**58.879,15**	**59.419,15**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/01/2024, às 09:12:52.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:C7720E53

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM	2.892.910,13	3.147.538,88	3.064.591,10	2.994.378,20	3.059.796,15	3.093.489,42	3.087.689,99	3.014.952,87	3.001.654,40	3.193.415,29	3.127.487,65	6.405.672,67	40.083.576,75	0,00

PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	2.862.136,99	3.116.765,74	3.033.817,96	2.963.084,26	3.028.793,81	3.062.487,08	3.056.687,65	2.983.950,53	2.970.652,06	3.162.412,95	3.096.485,31	6.343.667,99	39.680.942,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.297.619,81	2.584.667,78	2.499.171,94	2.437.484,33	2.481.447,93	2.511.870,09	2.498.835,21	2.432.176,85	2.416.625,11	2.597.722,06	2.519.726,51	5.224.063,99	32.501.411,61	0,00
Obrigações Patronais	564.517,18	532.097,96	534.646,02	525.599,93	547.345,88	550.616,99	557.852,44	551.773,68	554.026,95	564.690,89	576.758,80	1.119.604,00	7.179.530,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.773,14	30.773,14	30.773,14	31.293,94	31.002,34	31.002,34	31.002,34	31.002,34	31.002,34	31.002,34	31.002,34	62.004,68	402.634,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.968,57	18.968,57	18.968,57	19.281,05	19.106,09	19.106,09	19.106,09	19.106,09	19.106,09	19.106,09	19.106,09	38.212,18	248.141,57	0,00
Pensões	11.804,57	11.804,57	11.804,57	12.012,89	11.896,25	11.896,25	11.896,25	11.896,25	11.896,25	11.896,25	11.896,25	23.792,50	154.492,85	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	79.000,10	78.291,63	119.575,20	425,04	135.735,00	194.048,73	123.292,08	74.845,11	130.504,16	76.495,83	152.487,47	209.538,80	1.374.239,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	4,67	4,67	4,67	4,67	4,67	4,67	14,01	0,00	0,00	14,01	4,67	4,67	65,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	420,37	420,37	420,37	420,37	420,37	611,41	0,00	33,28	27,97	1.313,38	0,00	473,57	4.561,46	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	78.575,06	77.866,59	119.150,16	0,00	135.309,96	193.432,65	123.278,07	74.811,83	130.476,19	75.168,44	127.259,88	209.060,56	1.344.389,39	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.222,92	0,00	25.222,92	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.813.910,03	3.069.247,25	2.945.015,90	2.993.953,16	2.924.061,15	2.899.440,69	2.964.397,91	2.940.107,76	2.871.150,24	3.116.919,46	2.975.000,18	6.196.133,87	38.709.337,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**82.579.289,61**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.525.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.349.484,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**79.704.805,61**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**38.709.337,60**	**48.57%**

LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**43.040.595,03**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**40.888.565,28**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**38.736.535,53**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 25/01/2024, às 16:56:34.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:8077DADB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - CONSOL - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.009.849,80	3.264.302,02	3.181.354,24	3.110.628,32	3.180.273,61	3.217.185,20	3.214.191,20	3.136.559,32	3.123.671,98	3.317.112,14	3.252.133,17	6.591.447,64	41.598.708,64	0,00
Pessoal Ativo	2.979.076,66	3.233.528,88	3.150.581,10	3.079.334,38	3.149.271,27	3.186.182,86	3.183.188,86	3.105.556,98	3.092.669,64	3.286.109,80	3.221.130,83	6.529.442,96	41.196.074,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.393.886,19	2.681.166,25	2.595.670,41	2.533.558,82	2.580.912,96	2.614.481,24	2.603.479,82	2.532.579,90	2.517.494,41	2.700.217,66	2.622.606,07	5.378.961,23	33.755.014,96	0,00
Obrigações Patronais	585.190,47	552.362,63	554.910,69	545.775,56	568.358,31	571.701,62	579.709,04	572.977,08	575.175,23	585.892,14	598.524,76	1.150.481,73	7.441.059,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.773,14	30.773,14	30.773,14	31.293,94	31.002,34	31.002,34	31.002,34	31.002,34	31.002,34	31.002,34	31.002,34	62.004,68	402.634,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.968,57	18.968,57	18.968,57	19.281,05	19.106,09	19.106,09	19.106,09	19.106,09	19.106,09	19.106,09	19.106,09	38.212,18	248.141,57	0,00
Pensões	11.804,57	11.804,57	11.804,57	12.012,89	11.896,25	11.896,25	11.896,25	11.896,25	11.896,25	11.896,25	11.896,25	23.792,50	154.492,85	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	79.000,10	78.291,63	119.575,20	425,04	135.735,00	194.048,73	123.292,08	74.845,11	130.504,16	76.495,83	152.487,47	209.538,80	1.374.239,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	4,67	4,67	4,67	4,67	4,67	4,67	14,01	0,00	0,00	14,01	4,67	4,67	65,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	420,37	420,37	420,37	420,37	420,37	611,41	0,00	33,28	27,97	1.313,38	0,00	473,57	4.561,46	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	78.575,06	77.866,59	119.150,16	0,00	135.309,96	193.432,65	123.278,07	74.811,83	130.476,19	75.168,44	127.259,88	209.060,56	1.344.389,39	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.222,92	0,00	25.222,92	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.930.849,70	3.186.010,39	3.061.779,04	3.110.203,28	3.044.538,61	3.023.136,47	3.090.899,12	3.061.714,21	2.993.167,82	3.240.616,31	3.099.645,70	6.381.908,84	40.224.469,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**82.579.289,61**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.525.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.349.484,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**79.704.805,61**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**40.224.469,49**	**50.47%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**47.822.883,37**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**45.431.739,20**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**43.040.595,03**	**54%**
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:4E46C86D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	54.359.789,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.827.374,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.827.374,12

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.507.932,64	2,85
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.169.642,45	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.011.160,32	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.852.678,20	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de crédito internas e externas			
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas			
Operações de crédito por antecipação da receita			
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita			

	RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:58A18B0C

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
														2
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	117.341,83	120.402,58	119.055,74	117.771,06	119.237,60	119.237,60	128.230,35	128.227,77	123.045,28	119.159,42	139.539,78		1.507.932,64	
Pessoal Ativo	117.341,83	120.402,58	119.055,74	117.771,06	119.237,60	119.237,60	128.230,35	128.227,77	123.045,28	119.159,42	139.539,78		1.507.932,64	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	97.898,69	99.506,27	98.371,54	97.331,46	98.543,48	98.543,48	106.947,92	106.945,50	102.102,06	98.465,30	118.345,66		1.258.990,87	
Obrigações Patronais	19.443,14	20.896,31	20.684,20	20.439,60	20.694,12	20.694,12	21.282,43	21.282,27	20.943,22	20.694,12	21.194,12		248.941,77	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	117.341,83	120.402,58	119.055,74	117.771,06	119.237,60	119.237,60	128.230,35	128.227,77	123.045,28	119.159,42	139.539,78		1.507.932,64	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLAJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.359.789,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.532.415,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	52.827.374,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.507.932,64	2,85%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.169.642,45	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.011.160,32	5,7%

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
2		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLAJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.852.678,20	5,4%

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:A30C2E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	127.100,88	154.481,02	136.382,56	136.913,05	147.813,67	156.854,57	155.304,89	164.678,65	153.645,57	149.218,22	149.218,23	211.997,38	1.843.608,69	0,00
Pessoal Ativo	127.100,88	154.481,02	136.382,56	136.913,05	147.813,67	156.854,57	155.304,89	164.678,65	153.645,57	149.218,22	149.218,23	211.997,38	1.843.608,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	107.638,09	134.676,26	116.732,86	117.220,67	126.675,09	135.102,56	134.079,48	143.128,70	132.410,60	127.983,25	127.983,25	184.529,28	1.588.160,09	0,00
Obrigações Patronais	19.462,79	19.804,76	19.649,70	19.692,38	21.138,58	21.752,01	21.225,41	21.549,95	21.234,97	21.234,97	21.234,98	27.468,10	255.448,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	127.100,88	154.481,02	136.382,56	136.913,05	147.813,67	156.854,57	155.304,89	164.678,65	153.645,57	149.218,22	149.218,23	211.997,38	1.843.608,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.259.049,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.229.823,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	915.913,25	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	78.113.313,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.843.608,69**	**2,36%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.686.798,80	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.452.458,86	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.218.118,92	5,40%

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/01/2024 as 09h e 36m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FABIO CAVALIM DA SILVA

Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA

CRC-PR 067849/O-4

MARIO CELSO DZIERVA

Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:E7B78DCF

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.389,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.389,45**	**1.389,45**	**10.248,22**	**0,00**
Recursos Ordinários	1.389,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.389,45	1.389,45	10.248,22	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.389,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.389,45**	**1.389,45**	**10.248,22**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CONTENDA, emitido em 26/01/2024 as 09h e 39m.

FABIO CAVALIM DA SILVA

Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA

CRC-PR 067849/O-4

MARIO CELSO DZIERVA

Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:A54918C5

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo VI

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	78.113.313,27

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.843.608,68	2,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.686.798.80	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.452.458,86	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.218.118,92	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-1.389,45	0
Limite definido por resolução do senado federal	94.835.071,82	120

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0
Limite definido por resolução do senado federal	17.386.429,83	22

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.644.676,24	16
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.532.045,86	7

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.389,45	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CONTENDA, emitido em 26/j01/2024 as 09h e 42m.

FABIO CAVALIM DA SILVA

Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA

CRC-PR 067849/O-4

MARIO CELSO DZIERVA

Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:B92E274D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos recursos apresentadas a comissão executiva do PSS 001/2024:

RESOLVE

1 **–** Fica divulgada a classificação final e o resultado dos recursos contra o edital de divulgação das inscrições deferidas e da prova de títulos n° 001/2024;

2 – Divulgar os recursos recebidos e os equívocos percebidos e corrigidos de ofício por esta administração, conforme tabela abaixo:

NOME	N° INSCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	PARECER DA COMISSÃO
GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES	36, 37 e 38	A candidata apresentou recurso pleiteando pelo aumento na pontuação de tempo de serviço, uma vez que apresentou documento comprovando tempo de serviço que lhe daria direito a 12,66 pontos a título de tempo de serviço.	Analisando o recurso apresentado pela servidora e o título de tempo de serviço a comissão decidiu pelo deferimento do recurso, e corrigindo a sua pontuação total em todas as suas inscrições.
CAROLINE LUZ BUENO	78	A candidata apresentou recurso solicitando o indeferimento do tempo de serviço da candidata Vanessa Antunes de Souza Lovato.	Ao efetuar a reanálise do tempo de serviço da Vanessa Antunes de Souza Lovato, a comissão decidiu pelo indeferimento do recurso, uma vez que foi lançado erroneamente aquele valor, corrigindo assim todos os valores e notas que foram digitados erroneamente. Pois a candidata Vanessa Antunes de Souza apresentou títulos compatíveis com seu tempo trabalhado no cargo, a comissão equivocadamente lançou o valor errado.
RAQUEL RHAYSSA S. RAAB	180	A candidata apresentou recurso solicitando o indeferimento do tempo de serviço da candidata Vanessa Antunes de Souza Lovato. E dos demais candidatos.	Ao efetuar a reanálise do tempo de serviço da Vanessa Antunes de Souza Lovato, a comissão decidiu pelo indeferimento do recurso, uma vez que foi lançado erroneamente aquele valor, corrigindo assim todos os valores e notas que foram digitados erroneamente. Pois a candidata Vanessa Antunes de Souza apresentou títulos compatíveis com seu tempo trabalhado no cargo, a comissão equivocadamente lançou o valor errado.
TATIANE PRODOSSIMO	22	A candidata solicitou a revisão a sua pontuação no tempo de serviço.	Analisando o recurso apresentado pela servidora e os títulos de tempo de serviço apresentado pela candidata a comissão decidiu pelo deferimento do recurso, e corrigindo a sua pontuação no tempo de serviço e a pontuação total.
Alzira Rosner Fitz	40	A candidata solicitou a revisão a sua pontuação do título, pois não foi contado sua graduação em Geografia.	Analisando o recurso apresentado pela servidora e os títulos de graduação apresentado pela candidata a comissão decidiu pelo deferimento do recurso, e corrigindo a sua pontuação no quesito escolaridade

			e a pontuação total.
SIMONE ALPES DE AZEVEDO	34 E 35	A candidata solicitou a revisão a sua pontuação do título, pois foi feito a contagem de forma fracionada.	Analisando o recurso apresentado pela candidata a comissão decidiu pelo indeferimento do recurso, uma vez que foi usado o mesmo critério para todos os candidatos, sendo a somatória de forma fracionada por Semestre. A contagem de forma fracionada se deu para que, aquele candidato que iniciou os seus estudos seja pontuado de forma distinta ao candidato que já concluiu e obtém sua formação, avaliando desta forma, o candidato é pontuado de acordo com o grau de conhecimento que já possui.

3 - Poderão ser interpostos recursos contra os resultados constantes neste edital e seu anexo, entre os dias **30/01/2024 e 31/01/2024**;

4 - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 26 de Janeiro de 2024.

_____

MOISEIS BRANCO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS

CARGO PROFESSOR ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO TURNO MANHÃ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Leni do Rocio Fitz dos Santos	50	80	20,0	100	Idade
2	Ozana Patricia Branco da Silva	119	80	20,0	100	Idade
3	Alessandra Apª Geliet	161	80	16,33	96,33	
4	Priscila de Fátima Denck	81	80	14,33	94,33	
5	Janaine Apª da Silva de Oliveira	173	80	13,0	93,0	
6	Graciele Apª de Souza Alpes	36	80	12,6	92,66	
7	Dionniffer de Oliveira	12	80	9,16	89,16	
8	Rode Cristina Branco da Silva	106	80	7,0	87,0	
9	Valdete Apª de Matos Pinheiro	153	80	0	80,0	Idade
10	Leticia de Souza Andrade	157	80	0	80,0	Idade
11	Maria Otilia Alves Teixeira	18	60	10,83	70,83	
12	Lilia Debóra da Silva	69	60	4,83	64,83	
13	Jaqueline da Silva	148	60	4,33	64,33	
14	Ivone de Fátima Z. dos Santos	15	60	3,67	63,67	
15	Daniele Alves Cordeiro	160	60	3,16	63,16	Idade
16	Millena Aurora de Matos Paula	188	60	3,16	63,16	Idade
17	Nelci Harps de Matos	91	40	20,0	60,0	

18	Andiaro Cunha Bacelar	195	40	20,0	60,0	Idade
19	Priscila de Barros Alexandre	98	60	0	60,0	Idade
20	Daniele Gabriel de Oliveira	142	60	0	60,0	Idade
21	Vanevir Ap. de Jesus Siqueira	104	60	0	60,0	Idade
22	Erik Renã Ferreira da Cruz	108	60	0	60,0	Idade
23	Evelize Alpes de Oliveria	133	40	6,83	46,83	
24	Marcia Lais Crissi de Paula	33	40	1,6	41,6	
25	Arislene M. F. dos Santos	184	40	0	40,0	Idade
26	Izabela Fernandes dos Santos	7	40	0	40,0	Idade
27	Eunice Leite da Luz	167	0	2,83	2,83	
28	Sonia de Souza	120	0	0,66	0,66	
29	Elineia Scheffer dos Santos Soares	123	0	0	0	Idade
30	Angelica P. de Oliveira Matos	164	0	0	0	Idade
31	Raquel Rhayssa Silva Raab	178	0	0	0	Idade

CARGO PROFESSOR ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO - TURNO TARDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Sandra Maria Moreira Miguel	48	80	20	100	Idade
2	Leni do Rocio Fitz dos Santos	51	80	20	100	Idade
3	Alice Aline Ribas dos Santos	125	80	18	98,00	
4	Alessandra Apª Geliet	162	80	16,33	96,33	
5	Arlete Alpes Machado	79	80	14,83	94,83	
6	Priscila de Fátima Denck	82	80	14,33	94,33	
7	Graciele Aparecida de Souza Alpes	38	80	12,66	92,66	
8	Dionniffer de Oliveira	13	80	9,16	89,16	
9	Valdete Aparecida de Matos Pinheiro	154	80	0	80,0	
10	Maria Otilia Alves Teixeira	19	60	10,83	70,83	
11	Franciele Vanessa Harps Leal	55	60	7,67	67,67	
12	Lilia Debóra da Silva	69	60	4,83	64,83	
13	Jaqueline da Silva	149	60	4,33	64,33	
14	Ivone de Fátima Z. dos Santos	16	60	3,67	63,67	
15	Daniele Alves Cordeiro	160	60	3,16	63,16	
16	Nelci Harps de Matos	92	40	20	60,0	Idade
17	Marines S. Almeida Rodrigues	95	40	20	60,0	Idade
18	Tania Cristina J. R. de Almeida	208	60	0	60,0	Idade
19	Rosinir Harps de Andrade	27	60	0	60,0	Idade
20	Andiaro Cunha Bacelar	196	40	20	60,0	Idade
21	Priscila de Barros Alexandre	99	60	0	60,0	Idade
22	Erik Renã Ferreira da Cruz	109	60	0	60,0	Idade
23	Evelize Alpes de Oliveria	134	40	6,83	46,83	
24	Arislene M. F. dos Santos	185	40	0	40,0	
25	Josiane Leal	139	20	0	20,0	
26	Eunice Leite da Luz	168	0	2,83	2,83	
27	Liliane de Andrade Monteiro	30	0	1,50	1,50	

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE BATISTA DE MATOS – TURNO MANHÃ

CARGO PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Sandra Maria Moreira	49	80	20,0	100	Idade
2	Ozana Patricia Branco da Silva	117	80	20,0	100	Idade
3	Arlete Alpes Machado	80	80	14,83	94,83	

4	Graciele Aparecida de Souza Alpes	37	80	12,66	92,66	
5	Leticia de Souza Andrade	155	80	0	80,0	Idade
6	Mariane Moreira Branco	52	60	9,67	69,70	
7	Jaqueline da Silva	150	60	4,33	64,33	
8	Millena Aurora de Matos Paula	187	60	3,16	63,16	
9	Nelci Harps de Matos	93	40	20,0	60,0	Idade
10	Tania Cristina J. R. de Almeida	207	60	0	60,0	Idade
11	Daniele Gabriel de Oliveira	143	60	0	60,0	Idade
12	Vanevir Ap. de Jesus Siqueira	102	60	0	60,0	
13	Marcia Lais Crissi de Paula	31	40	1,67	41,67	

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE BATISTA DE MATOS – TURNO TARDE

CARGO: PROFESSOR

– TURNO TARDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Ozana Patricia Branco da Silva	118	80	20,0	100	Idade
2	Tatiane Tiblier da Silva	194	80	20,0	100	Idade
3	Janaine Apª da Silva de Oliveira	172	80	13,0	93,0	
4	Dionniffer de Oliveira	14	80	9,16	89,16	
5	Rode Cristina Branco da Silva	107	80	7,0	87,0	
6	Valdete Apª de Matos Pinheiro	152	80	0	80,0	Idade
7	Leticia de Souza Andrade	156	80	0	80,0	Idade
8	Maria Otilia Alves Teixeira	09	60	10,83	70,83	
9	Mariane Moreira Branco	54	60	9,67	69,67	
10	Lilia Debóra da Silva	71	60	4,63	64,63	
11	Ivone de Fátima Z. dos Santos	17	60	3,67	63,67	
12	Daniele Alves Cordeiro	158	60	3,16	63,16	Idade
13	Millena Aurora de Matos Paula	186	60	3,16	63,16	Idade
14	Marines S. Almeida Rodrigues	94	40	20,0	60,0	Idade
15	Andiaro Cunha Bacelar	197	40	20,0	60,0	Idade
16	Priscila de Barros Alexandre	100	60	0	60,0	Idade
17	Daniele Gabriel de Oliveira	144	60	0	60,0	Idade
18	Vanevir Ap. de Jesus Siqueira	103	60	0	60,0	Idade
19	Evelize Alpes de Oliveria	135	40	6,83	46,83	
20	Marcia Lais Crissi de Paula	32	40	1,67	41,67	
21	Arislene M. F. dos Santos	183	40	0	40,0	Idade
22	Izabela Fernandes dos Santos	11	40	0	40,0	Idade
23	Josiane Leal	138	20	0	20,0	
24	Eunice Leite da Luz	169	0	2,83	2,83	
25	Liliane de Andrade Monteiro	29	0	1,50	1,50	
26	Sonia de Souza	121	0	0,66	0,66	
27	Elineia Scheffer dos Santos Soares	122	0	0	0	Idade
28	Raquel Rhayssa da Silva	179	0	0	0	Idade

CARGO PROFESSOR ESCOLA RURAL MUNICIPAL BARRA DA FIGUEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Sonia de Souza	151	0	0,66	0,66	
2	Valdineia Chamberlain	204	0	0	0	

CARGO PROFESSOR ESCOLA RURAL MUNICIPAL RIBEIRÃO DOS ROSAS – MANHÃ - CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Tatiane Geremias dos Santos	85	80	9,16	89,16	
2	Aniziane From Fitz	145	80	3,37	83,37	

CARGO PROFESSOR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL RIBEIRÃO DOS ROSAS - TARDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Franciele Aparecida Desplanches	02	20	0	20	3
2	Rosa Maria Leonardo	190	0	0	0	4

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDA –

TURNO MANHÃ - VAGA RESERVA

CARGO PROFESSOR

– TURNO MANHÃ VAGA RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Tatiane Geremias dos Santos	83	80	9,16	89,16	
2	Aniziane From Fitz	146	80	3,37	83,37	

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDA –

TURNO - TARDE

CARGO PROFESSOR

– TURNO MANHÃ VAGA RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Valdineia Aparecida Silva Debastiani	175	80	20	100	
2	Tatiane Geremias dos Santos	84	80	9,16	89,16	
3	Aniziane From Fitz	147	80	3,37	83,37	
4	Loraci de Fátima dos Santos Leal	06	60	20	80,0	
5	Franciele Apª Desplanches	03	20	0	20,0	
6	Rosa Maria Leonardo	189	0	0	0	

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO CAMPO BAIRRO DOS CORDEIROS – TURNO MANHÃ

CARGO PROFESSOR

– TURNO MANHÃ VAGA RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Francielle Fitz de Andrade Neckel	132	80,0	18,83	98,83	
2	Franciele Vanessa Harps Leal	56	60,0	9,0	69,0	
3	Daize de Lourdes Chamberlain	10	60,0	4,0	64,0	
4	Rosinir Harps de Andrade	26	60,0	0	60,0	
5	Angelica P. de Oliveira Matos	165	0	0	0	Idade
6	Valdineia Chamberlain	205	0	0	0	Idade

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO CAMPO BAIRRO DOS CORDEIROS – TURNO TARDE

CARGO PROFESSOR

– TURNO MANHÃ VAGA RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Francielle Fitz de Andrade Neckel	131	80,0	18,83	98,83	
2	Franciele Vanessa Harps Leal	57	60	9,0	69,0	
3	Rosinir Harps de Andrade	25	60	0	60	

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA

CARGO PROFESSOR

TURNO MANHÃ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Lourdes da Guia Fitz	66	80	20	100	
2	Tatiane Prodóssimo	22	80	15,16	95,16	
3	Arielly Pathricia da Silva Moreira	58	60	6,0	66,0	
4	Alzina Ap. Chamberlain	73	20	2,66	22,66	
5	Valdineia Chamberlain	203	0	0	0	

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BARRA DO TEIXEIRA

CARGO PROFESSOR

TURNO TARDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
01	Valdineia Aparecida Silva Debastiani	174	80	20	100	
02	Alzira Rosner Fitz	40	80	1,0	81,0	
03	Telma dos Santos Fitz Chamberlain	72	60	20	80,0	
04	Arielly Pathricia da Silva Moreira	58	60	6,0	66,0	
05	Daizi de L. Chamberlain	4	60	4,0	64,0	
06	Franciele Ap. Desplanches	01	20	0	20,0	

CARGO EDUCADOR - SEDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
01	Vanessa Antunes de Souza Lovato	74	26,0	3,33	29,33	
02	Elineia Scheffer Soares dos Santos	124	20,0	6,66	26,66	
03	Raquel Rhayssa S. Raab	180	20,0	4,33	24,33	
04	Angelica P. de Oliveira Matos	163	24,0	0	24,0	
05	Josiane Leal	140	20,0	1,5	21,5	
06	Caroline da Luz Bueno	78	16,0	5,0	21,0	
07	Liliane de Andrade Monteiro	28	20,0	0	20,0	Idade
08	Sara Lais Wucher dos Santos	211	20,0	0	20,0	Idade
09	Hevelin Cordeiro Casagrande	97	20,0	0	20,0	Idade
10	Erica Cristina de M. Costa	181	16,0	0	16,0	Idade
11	Daiana Gabriel de Oliveira	137	16,0	0	16,0	Idade
12	Mabilli Oblande dos Santos	45	16,0	0	16,0	Idade
13	Karina Machado	209	14,0	0	14,0	
14	Marcela de Cassia Bomfim	212	6,0	0	6,0	Idade
15	Luana Pinheiro	210	6,0	0	6,0	Idade
16	Simone Alpes de Azevedo	35	6,0	0	6,0	Idade
17	Aline Mayra Bodi	129	6,0	0	6,0	Idade
18	Janete Rodrigues Hoffman	8	2,0	0	2,0	Idade
19	Klaine Samelk Santos Prodossimo	101	2,0	0	2,0	Idade
20	Raquel dos Santos Pina	115	0,0	0	0,0	Idade
21	Rosimara da Silva	177	0,0	0	0,0	Idade
22	Cristiana Apª João	68	0,0	0	0,0	Idade
23	Elizandra dos Santos Hoffman	127	0,0	0	0,0	Idade
24	Franciely Fatima Harps	63	0,0	0	0,0	Idade
25	Eliane de Andrade Cordeiro	194	0,0	0	0,0	Idade
26	Silmeri Bode	170	0,0	0	0,0	Idade
27	Ezequiele de Souza Santos	89	0,0	0	0,0	Idade
28	Alice da Cruz dos Santos	87	0,0	0	0,0	Idade
29	Debora Fernandes dos Santos	53	0,0	0	0,0	Idade
30	Wilson Rafael Moreira	67	0,0	0	0,0	Idade
31	Cassiana Geraldo Chamberlain	43	0,0	0	0,0	Idade
32	Edson Pinheiro da Luz	206	0,0	0	0,0	Idade
33	Lauane Camyle Dias	21	0,0	0	0,0	Idade

CARGO EDUCADOR – BAIRRO DO MELOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	MARIO DOS SANTOS PADILHA	90	20	1,5	21,5	
2	FRANCIELE ALVES DA SILVA	180	14	0	14	
3	JESSICA MAYARA TIBLIER RAAB	80	12	0	12	
4	REJANE DE LURDES DOS SANTOS	200	0	0	0	Idade
5	ANA FRANCISCA DOS SANTOS	198	0	0	0	Idade

CARGO ZELADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Hevellin Cordeiro Casagrande	96	30,0	0,00	30,0	-
2	Mabilli Obladen dos Santos	44	26,0	0,00	26,0	-
3	Raquel dos Santos Pina	75	10,0	12,16	22,46	-
4	Elizandra dos Santos Hoffman	128	10,0	10,33	20,33	-
5	Sirlei da Rosa da Silva	136	0,00	20,0	20,0	-

7	Simone Alpes de Azevedo	34	16,0	0,00	16,0	-
8	Angélica Karine Fitz	39	10,0	5,83	15,83	-
9	Eliane Ap. Siqueira dos Santos	47	0,00	14,0	14,0	
10	Rosicléia da Aparecida Fitz	126	10,0	2,66	12,66	-
11	Caroline Viana Ribeiro	46	10,0	2,16	12,16	-
12	Rosimara da Silva	176	10,0	0	10,0	Idade
13	Ivonete Rosa da Silva Oliveira	191	10,0	0,00	10,0	Idade
14	Cristiane Aparecida João	62	10,0	0,00	10,0	Idade
15	Adriane Moreira	166	10,0	0,00	10,0	Idade
16	Rejane de Lurdes dos Santos	201	10,0	0,00	10,0	Idade
17	Gesiele Gabriel de Oliveira	61	10,0	0,00	10,0	Idade
18	Maria Camila Colaço de Pina	114	10,0	0,00	10,0	Idade
19	Franciely de Fatima Harps	64	10,0	0,00	10,0	Idade
20	Jucineia Rosner Tiblier	41	10,0	0,00	10,0	Idade
21	Eliane de Andrade Cordeiro	193	10,0	0,00	10,0	Idade
22	Ezequiele de Souza Santos	88	10,0	0,00	10,0	Idade
23	Alice da Cruz dos Santos	86	10,0	0,00	10,0	Idade
24	Andrieli Geraldo Chamberlain	42	10,0	0,00	10,0	Idade
25	Wilson Rafael Moreira	65	10,0	0,00	10,0	Idade
26	Ana Francisca dos Santos	199	10,0	0,00	10,0	Idade
27	Lauane Camyle Dias	24	10,0	0,00	10,0	Idade
28	Marta Martins Brugger	182	0,00	5,5	5,5	-
29	Marcia Martins de Carvalho	116	0,00	1,16	1,16	-
30	Armiria de Aleluia dos Santos	60	0,00	0,00	0,00	Idade
31	Solange Cordeiro	20	0,00	0,00	0,00	Idade
32	Fabiana Delbone	110	0,00	0,00	0,00	Idade
33	Dilcileia Cordeiro	111	0,00	0,00	0,00	Idade
34	Ilindamara Geliet dos Santos	171	0,00	0,00	0,00	Idade
35	Adirlei da Aparecida Geliet	105	0,00	0,00	0,00	Idade
36	Josimara Mizael dos Santos	112	0,00	0,00	0,00	Idade
37	Marcia de Fatima Ribeiro de Cristo Prodossimo	141	0,00	0,00	0,00	Idade
38	Elaine de Fatima Prodóssimo Machado da Silva	05	0,00	0,00	0,00	Idade
39	Leiticia Hoffman Scheffer	23	0,00	0,00	0,00	Idade
40	Sueli de Jesus Rosa	202	0,00	0,00	0,00	Idade

LOTAÇÃO: BAIRRO DOS CORDEIROS - UBS VEREADOR NOURO FUJIMOTO

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

– TURNO MANHÃ VAGA RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Maria Claudia Costa	113	14,0	24,0	38,0	

INFORMAMOS QUE O CRITÉRIO DE DESEMPATE APLICADO É O DE IDADE, ONDE O CANDIDATO DE MAIOR IDADE, FICA EM MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS DE MENOR IDADE, CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO.

4

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D1E59324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2.023 A 12/2.023

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.023 A 12/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.475.311,08	3.635.096,13	3.098.303,33	3.470.528,43	3.799.421,42	3.842.462,25	3.802.704,25	3.693.875,66	3.096.716,64	3.805.118,42	4.717.500,99	5.560.171,87	45.997.210,47	48.415.397,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.687,48	76.874,79	80.051,51	119.227,01	172.535,14	131.519,82	165.501,68	183.743,74	98.233,01	88.589,04	34.827,97	299.624,20	1.569.415,39	1.489.659,90
IPTU	3.495,76	1.723,63	2.450,42	1.276,56	3.106,83	2.466,83	16.549,71	24.601,84	7.969,82	10.027,96	4.794,08	9.371,92	87.835,36	163.937,64
ISS	56.395,84	43.971,71	18.814,34	69.361,27	60.256,91	59.565,88	43.284,45	39.924,60	30.940,69	40.724,20	6.577,16	103.662,54	573.479,59	631.528,29
ITBI	1.350,00	0,00	29.280,00	15.923,73	9.700,78	16.731,12	15.120,00	15.300,00	1.957,00	4.849,80	0,00	1.034,26	111.246,69	122.510,45
IRRF	29.351,39	0,00	6.533,86	24.918,75	72.269,89	34.967,90	42.990,02	46.674,15	39.760,01	16.668,32	10.165,32	151.478,94	475.778,55	362.041,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.094,49	31.179,45	22.972,89	7.746,70	27.200,73	17.788,09	47.557,50	57.243,15	17.605,49	16.318,76	13.291,41	34.076,54	321.075,20	209.642,01
Contribuições	27.534,09	3.149,92	15.065,35	5.807,17	5.710,99	4.709,92	19.582,62	114.756,78	13.282,15	0,00	0,00	0,00	209.598,99	260.487,65
Receita Patrimonial	82.780,85	68.959,63	76.362,94	56.059,31	67.753,36	58.064,33	102.665,61	64.266,41	51.464,82	52.428,53	72.386,47	59.987,66	813.179,92	1.285.437,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	82.780,85	68.959,63	76.362,94	56.059,31	67.753,36	58.064,33	102.665,61	64.266,41	51.464,82	52.428,53	72.386,47	59.987,66	813.179,92	1.285.437,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	140,08	0,00	140,08	474,10	140,08	1.120,64	140,08	140,08	205,92	1.044,16	1.067,93	1.049,08	5.662,23	8.134,30
Transferências Correntes	3.246.168,58	3.486.111,79	2.926.683,45	3.222.620,52	3.549.067,11	3.646.899,85	3.512.854,26	3.320.596,41	2.932.413,68	3.581.738,22	4.588.758,37	5.058.518,00	43.072.430,24	45.371.678,45
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,83	14.883.700,21
Cota-Parte do ICMS	1.084.443,52	876.841,06	985.849,81	1.031.052,45	1.256.004,16	1.063.983,20	1.149.119,40	1.258.969,10	1.250.397,56	1.343.684,63	1.246.279,49	1.174.539,96	13.721.164,34	14.398.008,80
Cota-Parte do IPVA	42.153,67	24.301,79	29.506,07	20.103,26	21.362,84	16.301,33	11.567,90	15.965,00	6.001,33	12.742,75	11.693,72	8.457,04	220.156,70	123.174,04
Cota-Parte do ITR	2.192,49	2.416,43	2.705,00	1.925,82	2.199,15	2.041,48	2.020,90	2.975,51	2.657,83	17.177,52	3.363,52	1.461,34	43.136,99	66.545,28
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.244,82	8.732,04	10.821,73	11.536,74	10.374,52	12.936,74	11.753,44	10.461,72	13.558,43	15.146,56	12.410,72	13.511,43	143.488,89	167.653,07
Transferências do FUNDEB	580.733,53	443.930,88	456.678,88	429.467,47	496.339,84	414.566,98	393.046,47	449.593,77	409.763,88	450.180,43	475.143,60	603.229,52	5.602.675,25	7.775.339,83
Outras Transferências Correntes	189.391,93	328.980,07	339.422,98	468.949,06	362.751,51	829.887,51	318.675,79	479.170,26	127.873,89	698.072,22	1.484.361,96	1.104.681,06	6.732.218,24	7.957.257,22
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	66.340,32	4.214,74	147,69	1.960,00	10.372,24	1.117,06	81.318,47	20.460,25	140.992,93	326.923,70	0,00
DEDUÇÕES (II)	495.208,61	542.640,12	426.116,28	464.840,75	537.995,13	480.489,05	427.593,32	478.366,42	446.125,90	486.697,09	525.850,50	660.963,02	5.972.886,19	4.086.564,72
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	495.208,61	542.640,12	426.116,28	464.840,75	537.995,13	480.489,05	427.593,32	478.366,42	446.125,90	486.697,09	525.850,50	660.963,02	5.972.886,19	4.086.564,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.980.102,47**	**3.092.456,01**	**2.672.187,05**	**3.005.687,68**	**3.261.426,29**	**3.361.973,20**	**3.375.110,93**	**3.215.509,24**	**2.650.590,74**	**3.318.421,33**	**4.191.650,49**	**4.899.208,85**	**40.024.324,28**	**44.328.832,72**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.625,00	0,00	600.625,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.980.102,47**	**3.092.456,01**	**2.672.187,05**	**3.005.687,68**	**3.261.426,29**	**3.361.973,20**	**3.375.110,93**	**3.215.509,24**	**2.650.590,74**	**3.318.421,33**	**3.591.025,49**	**4.899.208,85**	**39.423.699,28**	**44.328.832,72**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.980.102,47**	**3.092.456,01**	**2.672.187,05**	**3.005.687,68**	**3.261.426,29**	**3.361.973,20**	**3.375.110,93**	**3.215.509,24**	**2.650.590,74**	**3.318.421,33**	**3.591.025,49**	**4.899.208,85**	**39.423.699,28**	**44.328.832,72**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 17h e 52m.														

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO

Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:4744694A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/jan/2024 as 18h e 13m.											
Nota:											

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO

Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS

Secretaria De Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:10ACA74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2023	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	174.048,37	1.250.671,94	1.413.833,09	1.736.878,22	1.469.418,96	1.469.514,63	1.535.767,73	1.528.298,69	1.588.170,80	1.543.915,44	1.578.430,13	4.760.696,59	20.049.644,59	0,00
Pessoal Ativo	174.048,37	1.247.506,68	1.410.667,83	1.675.062,79	1.447.836,55	1.446.196,02	1.527.766,37	1.502.258,61	1.580.169,44	1.535.914,08	1.570.428,77	4.756.564,23	19.874.419,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	159.136,68	1.019.980,41	1.156.710,30	1.388.468,43	1.186.241,35	1.183.153,77	1.257.577,77	1.237.922,75	1.310.621,57	1.307.135,44	1.334.120,26	4.011.397,99	16.552.466,72	0,00
Obrigações Patronais	14.911,69	227.526,27	253.957,53	286.594,36	261.595,20	263.042,25	270.188,60	264.335,86	269.547,87	228.778,64	236.308,51	745.166,24	3.321.953,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	3.165,26	3.165,26	3.277,06	3.472,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	42.006,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	3.165,26	3.165,26	3.277,06	3.472,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	42.006,46	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	58.538,37	18.110,05	19.186,25	3.869,00	21.907,72	3.869,00	3.869,00	3.869,00	0,00	133.218,39	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	46.336,66	47.764,78	47.107,79	44.694,01	50.739,26	58.435,27	54.618,75	53.332,78	53.325,88	53.954,86	164.791,53	675.101,57	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	46.336,66	47.764,78	47.107,79	44.694,01	50.739,26	58.435,27	54.618,75	53.332,78	53.325,88	53.954,86	164.791,53	675.101,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	174.048,37	1.204.335,28	1.366.068,31	1.689.770,43	1.424.724,95	1.418.775,37	1.477.332,46	1.473.679,94	1.534.838,02	1.490.589,56	1.524.475,27	4.595.905,06	19.374.543,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.215.754,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	649.272,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.366.482,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.374.543,02	43,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.619.889,40	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.288.894,93	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.957.900,46	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 09:19:15.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2023			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
Anual			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	44.366.482,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	19.374.543,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	43,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:81F73B1D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2023	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.568,24	1.163.447,01	1.328.230,04	1.590.335,40	1.381.386,22	1.381.481,89	1.443.465,91	1.439.095,04	1.497.794,65	1.453.539,29	1.442.971,22	4.653.876,60	18.876.191,51	0,00

Pessoal Ativo	100.568,24	1.160.281,75	1.325.064,78	1.528.519,97	1.359.803,81	1.358.163,28	1.435.464,55	1.413.054,96	1.489.793,29	1.445.537,93	1.434.969,86	4.649.744,24	18.700.966,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	100.568,24	948.150,98	1.085.846,98	1.257.081,16	1.113.364,17	1.110.276,59	1.181.172,42	1.164.077,88	1.235.801,54	1.232.315,41	1.221.544,75	3.920.058,93	15.570.259,05	0,00
Obrigações Patronais	0,00	212.130,77	239.217,80	271.438,81	246.439,64	247.886,69	254.292,13	248.977,08	253.991,75	213.222,52	213.425,11	729.685,31	3.130.707,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	3.165,26	3.165,26	3.277,06	3.472,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	42.006,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	3.165,26	3.165,26	3.277,06	3.472,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	42.006,46	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	58.538,37	18.110,05	19.186,25	3.869,00	21.907,72	3.869,00	3.869,00	3.869,00	0,00	133.218,39	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	46.336,66	47.764,78	47.107,79	44.694,01	50.739,26	58.435,27	54.618,75	53.332,78	53.325,88	53.954,86	164.791,53	675.101,57	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	46.336,66	47.764,78	47.107,79	44.694,01	50.739,26	58.435,27	54.618,75	53.332,78	53.325,88	53.954,86	164.791,53	675.101,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.568,24	1.117.110,35	1.280.465,26	1.543.227,61	1.336.692,21	1.330.742,63	1.385.030,64	1.384.476,29	1.444.461,87	1.400.213,41	1.389.016,36	4.489.085,07	18.201.089,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.215.754,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	649.272,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.366.482,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.201.089,94	41,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.957.900,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.760.005,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.562.110,41	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 09:15:35.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2023			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
3º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	44.366.482,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	18.201.089,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	41,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B7D0DD3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.080.257,28**	**6.840,30**	**12.544,50**	**23.360,13**	**0,00**	**0,00**	**6.037.512,35**	**100.681,69**	**0,00**	**5.936.830,66**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.922.507,24	6.840,30	12.544,50	23.360,13	0,00	0,00	5.879.762,31	100.681,69	0,00	5.779.080,62
Outros Recursos não Vinculados	157.750,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.750,04	0,00	0,00	157.750,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**5.729.048,77**	**0,00**	**673.897,32**	**5.686,00**	**12.896,79**	**0,00**	**5.036.568,66**	**178.361,60**	**0,00**	**4.858.207,06**
Recursos Vinculados à Educação	**693.485,78**	**0,00**	**13.624,49**	**1.185,00**	**0,00**	**0,00**	**678.676,29**	**48,00**	**0,00**	**678.628,29**
Transferências do FUNDEB	192.908,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.908,29	0,00	0,00	192.908,29
Outros Recursos Vinculados à Educação	500.577,49	0,00	13.624,49	1.185,00	0,00	0,00	485.768,00	48,00	0,00	485.720,00
Recursos Vinculados à Saúde	**2.233.471,54**	**0,00**	**3.282,45**	**4.501,00**	**0,00**	**0,00**	**2.225.688,09**	**42.433,47**	**0,00**	**2.183.254,62**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.202.944,98	0,00	3.282,45	4.501,00	0,00	0,00	2.195.161,53	26.245,47	0,00	2.168.916,06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	30.526,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.526,56	16.188,00	0,00	14.338,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	595.040,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.040,08	576,57	0,00	594.463,51
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**2.039.194,30**	**0,00**	**579.990,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.459.203,92**	**8.279,66**	**0,00**	**1.450.924,26**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	797.322,71	0,00	560.590,38	0,00	0,00	0,00	236.732,33	7.930,55	0,00	228.801,78
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.241.871,59	0,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00	1.222.471,59	349,11	0,00	1.222.122,48
Demais Vinculações Legais	**954.845,31**	**0,00**	**77.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**877.845,31**	**127.023,90**	**0,00**	**750.821,41**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	8.251,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.251,09	0,00	0,00	8.251,09
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	381.561,32	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	304.561,32	0,00	0,00	304.561,32
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	279.398,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.398,75	127.020,90	0,00	152.377,85
Outras Vinculações Legais	285.634,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.634,15	3,00	0,00	285.631,15
Recursos Extraorçamentários	**(786.988,24)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.896,79**	**0,00**	**(799.885,03)**	**0,00**	**0,00**	**(799.885,03)**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.809.306,05**	**6.840,30**	**686.441,82**	**29.046,13**	**12.896,79**	**0,00**	**11.074.081,01**	**279.043,29**	**0,00**	**10.795.037,72**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 09:32:49.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:08F25162

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.138.398,55	3.746.302,53	4.062.364,20	3.668.790,74	3.689.230,65	4.096.437,62	4.940.464,83	3.810.358,38	3.450.231,35	4.969.542,92	4.390.446,28	6.273.652,47	51.236.220,52	53.035.490,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.305,35	164.523,23	213.375,97	318.643,77	187.326,03	262.703,08	363.474,53	203.748,36	334.038,41	236.733,29	197.835,39	1.061.173,20	3.702.880,61	3.245.660,34
IPTU	73.298,06	2.679,92	5.849,67	6.150,52	1.727,51	52.996,78	117.234,07	20.114,08	17.098,05	17.048,37	14.371,39	8.381,05	336.949,47	250.000,00
ISS	42.617,46	36.381,53	49.338,78	65.939,86	44.739,30	76.478,00	80.840,80	54.058,54	129.108,48	91.808,35	50.361,99	52.747,86	774.420,95	660.393,98
ITBI	4.724,10	17.920,00	4.100,00	94.482,69	31.600,00	22.617,45	59.370,69	13.454,16	42.985,88	11.808,87	14.824,86	665.230,63	983.119,33	500.000,00
IRRF	0,00	60.867,44	89.796,09	128.008,49	83.310,00	83.401,28	4.935,28	5.814,96	0,00	5.273,94	5.273,94	14.376,69	481.058,11	1.048.762,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.665,73	46.674,34	64.291,43	24.062,21	25.949,22	27.209,57	101.093,69	110.306,62	144.846,00	110.793,76	113.003,21	320.436,97	1.127.332,75	786.504,17
Contribuições	37.541,79	16.896,91	16.516,41	18.212,31	17.965,17	25.790,58	30.844,48	19.532,61	19.511,24	19.943,56	19.392,77	19.616,75	261.764,58	302.500,00
Receita Patrimonial	98.980,56	88.857,93	113.012,79	128.846,59	107.769,31	108.189,39	108.379,23	114.288,85	97.565,01	96.453,17	93.030,18	88.526,37	1.243.899,38	845.926,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	98.980,56	88.857,93	113.012,79	91.346,59	107.769,31	103.189,39	105.879,23	111.788,85	95.065,01	93.953,17	90.530,18	86.026,37	1.186.399,38	825.926,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	57.500,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.840.150,78	3.476.024,46	3.716.706,72	3.203.088,07	3.376.170,14	3.699.754,57	4.424.631,23	3.472.788,56	2.999.116,69	4.615.752,90	4.080.187,94	5.103.676,15	46.008.048,21	48.641.403,75
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	2.151.751,88	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.125.435,00	1.046.989,18	1.355.505,36	2.158.609,44	16.971.933,29	16.595.086,02
Cota-Parte do ICMS	1.005.896,27	473.865,35	927.235,26	969.750,31	1.181.327,32	1.000.723,14	1.080.797,49	1.184.115,98	1.176.054,07	1.263.794,67	1.172.180,86	1.389.749,97	12.825.490,69	11.735.566,68
Cota-Parte do IPVA	451.249,03	110.105,80	102.940,29	97.329,81	98.023,69	41.700,35	19.208,93	24.435,02	9.310,34	11.157,44	8.214,14	10.885,37	984.560,21	1.417.489,37
Cota-Parte do ITR	60,76	3.649,54	155,34	1.671,22	231,32	391,78	1.749,36	1.070,78	28.433,78	320.632,63	26.121,46	26.230,90	410.398,87	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.516,79	8.212,86	10.178,30	10.850,80	9.757,69	12.167,57	11.054,63	9.839,70	12.752,29	11.990,93	11.672,83	6.736,30	126.730,69	150.000,00
Transferências do FUNDEB	376.170,98	320.890,04	329.877,91	309.653,30	358.133,87	298.017,29	282.284,62	323.296,86	294.490,93	324.037,67	342.287,14	435.924,87	3.995.065,48	4.210.000,00
Outras Transferências Correntes	660.248,33	407.548,99	1.244.620,64	554.246,91	328.661,16	1.039.571,83	1.402.865,84	826.569,17	352.640,28	1.637.150,38	1.164.206,15	1.075.539,30	10.693.868,98	14.283.261,68
Outras Receitas Correntes	2.420,07	0,00	2.752,31	0,00	0,00	0,00	13.135,36	0,00	0,00	660,00	0,00	660,00	19.627,74	0,00
DEDUÇÕES (II)	560.746,25	549.517,06	428.441,60	467.837,53	537.874,99	472.433,04	414.693,95	464.584,45	437.568,04	530.912,90	514.738,88	641.117,49	6.020.466,18	4.827.709,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	560.746,25	549.517,06	428.441,60	467.837,53	537.874,99	472.433,04	414.693,95	464.584,45	437.568,04	530.912,90	514.738,88	641.117,49	6.020.466,18	4.827.709,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.577.652,30**	**3.196.785,47**	**3.633.922,60**	**3.200.953,21**	**3.151.355,66**	**3.624.004,58**	**4.525.770,88**	**3.345.773,93**	**3.012.663,31**	**4.438.630,02**	**3.875.707,40**	**5.632.534,98**	**45.215.754,34**	**48.207.781,13**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**3.577.652,30**	**3.196.785,47**	**3.633.922,60**	**3.200.953,21**	**3.151.355,66**	**3.424.004,58**	**4.525.770,88**	**3.345.773,93**	**3.012.663,31**	**4.438.630,02**	**3.875.707,40**	**5.632.534,98**	**45.015.754,34**	**48.007.781,13**

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	52.080,00	44.268,00	57.288,00	49.476,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	95.040,00	649.272,00	83.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.525.572,30**	**3.152.517,47**	**3.576.634,60**	**3.151.477,21**	**3.101.195,66**	**3.373.844,58**	**4.475.610,88**	**3.295.613,93**	**2.962.503,31**	**4.388.470,02**	**3.825.547,40**	**5.537.494,98**	**44.366.482,34**	**47.924.781,13**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 08:43:04.

NOTA:

Identificador: WPR3651101-661-NDQEXTYATOHEI-1 - Emitido por: ADILSON ANTONIO BOLLER

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:62D3D887

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido

da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de

Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 /

Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i+j)**	**l = (e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	228.491,88	574.733,40	796.384,98	0,00	6.840,30	23.825,13	169.266,54	164.045,54	164.045,54	0,00	29.046,13	35.886,43
Executivo	228.491,88	574.733,40	796.384,98	0,00	6.840,30	23.825,13	169.266,54	164.045,54	164.045,54	0,00	29.046,13	35.886,43
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	221.891,88	60.781,32	282.432,90	0,00	240,30	0,00	9.152,92	7.553,92	7.553,92	0,00	1.599,00	1.839,30
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	493.442,49	493.442,49	0,00	0,00	16.498,73	12.487,41	12.487,41	12.487,41	0,00	16.498,73	16.498,73
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	2.803,19	2.803,19	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	530,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.600,00	3.478,11	3.478,11	0,00	6.600,00	1.296,40	28.338,43	24.717,43	24.717,43	0,00	4.917,40	11.517,40
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8.347,09	8.347,09	0,00	0,00	4.500,00	32.620,02	32.619,02	32.619,02	0,00	4.501,00	4.501,00
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT	0,00	5.881,20	5.881,20	0,00	0,00	0,00	86.667,76	86.667,76	86.667,76	0,00	0,00	0,00

GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**228.491,88**	**574.733,40**	**796.384,98**	**0,00**	**6.840,30**	**23.825,13**	**169.266,54**	**164.045,54**	**164.045,54**	**0,00**	**29.046,13**	**35.886,43**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável:												
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 25/01/2024, às 08:50:58.												
NOTA:												

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B61CD60B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
RELATORIO DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE IGUARACU –PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
Camara Municipal de Iguaraçu														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	118.979,63	107.410,86	87.384,94	124.086,58	113.279,95	162.933,60	121.736,54	109.509,43	101.052,85	111.242,52	107.811,48	173.752,89	1.439.181,27	0,00
Pessoal Ativo	118.979,63	107.410,86	87.384,94	124.086,58	113.279,95	162.933,60	121.736,54	109.509,43	101.052,85	111.242,52	107.811,48	173.752,89	1.439.181,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.932,78	88.950,45	87.384,94	87.384,94	94.628,62	142.268,04	101.675,51	91.708,94	83.525,14	91.936,00	88.995,28	136.023,84	1.194.414,48	0,00
Obrigações Patronais	19.046,85	18.460,41	0,00	36.701,64	18.651,33	20.665,56	20.061,03	17.800,49	17.527,71	19.306,52	18.816,20	37.729,05	244.766,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	118.979,63	107.410,86	87.384,94	124.086,58	113.279,95	162.933,60	121.736,54	109.509,43	101.052,85	111.242,52	107.811,48	173.752,89	1.439.181,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.011.034,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11)(VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.011.034,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.439.181,27	3,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.400.662,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.280.628,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.160.595,87	5,40
FONTE: Sistema Informatizado - Camara Municipal de Iguaraçu - 25/jan/2024 - 15h e 32m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

JULIANA THEODORO DA SILVA	***DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN***	***JOAO MARIA CAPOCCI***
Presidente	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:7BEBAF6E

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro - Dezembro - 2023
IN 36/2009 - TCE

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 6º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	30.468.415,88	41.058.497,21	135%
Receita Tributária	2.534.569,92	7.892.191,00	311%
Receita de Contribuições	808.129,44	1.643.219,74	203%
Receita Patrimonial	137.046,60	444.593,63	324%
Receita de Serviços	36.512,54	9.369,38	26%
Transferências Correntes	26.944.157,38	30.399.403,05	113%
Outras Receitas Correntes	8.000,00	669.720,41	

RECEITAS DE CAPITAL	4.092.419,32	3.975.366,70	0%
Operações de Crédito	3.600.000,00	0,00	0%
Alienação de Bens	22.039,56	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	470.379,76	3.975.366,70	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	
TOTAL	34.560.835,20	45.033.863,91	130%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 6º bim	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	1.516.196,25	1.498.227,33	99%
PessoaleEncargosSociais	491.418,59	882.776,00	180%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	1.024.777,66	615.451,33	60%
DESPESASDECAPITAL	34.180,35	14.140,00	41%
Investimentos	34.180,35	14.140,00	41%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	1.550.376,60	1.512.367,33	98%

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 6º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	180.844,09	216.134,58	120%
PessoaleEncargosSociais	114.997,32	182.267,47	0%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	65.846,77	33.867,11	51%
DESPESASDECAPITAL	0,00	0,00	0%
Investimentos	0,00	0,00	0%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	180.844,09	216.134,58	120%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o 6º bim M	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	195.311,64	216.134,58	111%
TOTAL	195.311,64	216.134,58	16%

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	0,57%	0,48%

ELISEU SILVA DA COSTA AMILTON FRAZO BARBOSA
Prefeito Municipal Contador - CRC-0 047202/O-8

JOÃO MARIA CAPOCCI
Controle Interno

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:D3B2132F

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

MUNICÍPIO DE IGUARACU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
	Inscritos									Saldo
	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Total
	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	L = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.062.919,61	0,00	598.928,02	227.119,91	703.612,47	703.612,47	608.842,37	0,00	321.890,01	920.818,03
EXECUTIVO										
GABINETE DO PREFEITO	43.879,44	0,00	11.585,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.585,14
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	54.210,95	0,00	12.806,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.806,34
SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SEGURANÇA	22.169,89	0,00	1.202,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202,20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	41.158,79	0,00	152.452,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.452,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	232.213,83	0,00	40.034,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.034,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	114.931,09	0,00	6.222,39	700,01	0,00	0,00	0,00	0,00	700,01	6.922,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	14.071,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	420.550,09	0,00	31.275,42	20,90	105.645,90	105.645,90	105.645,90	0,00	20,90	31.296,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.624,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	676.218,64	0,00	202.315,94	226.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.399,00	428.714,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	437.890,40	0,00	138.103,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.103,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	0,00	0,00	2.929,89	0,00	597.966,57	597.966,57	503.196,47	0,00	94.770,10	97.699,99
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.062.919,61	**0,00**	598.928,02	227.119,91	**703.612,47**	**703.612,47**	608.842,37	**0,00**	321.890,01	920.818,03

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	Inscritos								
	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:85443561

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
Prefeitura Municipal de Iguaraçu														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.695.561,71	1.555.666,72	1.525.591,90	1.559.664,56	1.542.069,68	1.574.973,08	1.545.795,52	1.607.951,97	1.604.523,82	1.498.299,20	1.487.330,96	2.937.390,09	20.134.819,21	0,00
Pessoal Ativo	1.693.341,14	1.553.243,85	1.525.591,90	1.559.664,56	1.542.069,68	1.574.973,08	1.545.795,52	1.607.951,97	1.604.523,82	1.498.299,20	1.487.330,96	2.937.390,09	20.130.175,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.378.644,40	1.247.498,63	1.229.647,27	1.252.261,05	1.241.971,47	1.273.807,87	1.243.073,99	1.300.622,82	1.307.536,06	1.201.916,50	1.196.343,47	2.387.565,99	16.260.889,52	0,00
Obrigações Patronais	314.696,74	305.745,22	295.944,63	307.403,51	300.098,21	301.165,21	302.721,53	307.329,15	296.987,76	296.382,70	290.987,49	549.824,10	3.869.286,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.220,57	2.422,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.643,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.220,57	2.422,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.643,44	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	3.406,01	2.422,87	0,00	0,00	0,00	2.590,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-64,53	8.354,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	3.406,01	2.422,87	0,00	0,00	0,00	2.590,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-64,53	8.354,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.692.155,70	1.553.243,85	1.525.591,90	1.559.664,56	1.542.069,68	1.572.382,70	1.545.795,52	1.607.951,97	1.604.523,82	1.498.299,20	1.487.330,96	2.937.454,62	20.126.464,48	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.058.497,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	797.480,52	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11)(VI)	249.982,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.011.034,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.126.464,48	50,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.605.958,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.525.660,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.445.362,86	48,60

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:18FF051F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 01/2024

PORTARIA Nº 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º,

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2024

DESDOBRAMENTO DA DESPESA	FIXAÇÃO ANUAL	ATUALIZADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL														
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI														
1002 ADQUAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO														
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	157.000,00	157.000,00	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,37
1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL														
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37
2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL														
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.138.688,00	2.138.688,00	178.224,00	178.224,00	178.224,00	178.224,00	178.224,00	178.224,00	178.224,00	178.224,00	178.224,00	178.224,00	178.224,00	178.224,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONT. PREV. - INSS	352.020,00	352.020,00	29.335,00	29.335,00	29.335,00	29.335,00	29.335,00	29.335,00	29.335,00	29.335,00	29.335,00	29.335,00	29.335,00	29.335,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL	5.400,00	5.400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
319046 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	112.380,00	112.380,00	9.365,00	9.365,00	9.365,00	9.365,00	9.365,00	9.365,00	9.365,00	9.365,00	9.365,00	9.365,00	9.365,00	9.365,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONT. PREV. - RPPS	101.400,00	101.400,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00	8.450,00
339008 OUTROS BENEFCIOS ASSISTENCIAIS	2.830,00	2.830,00	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,83	235,87
339014 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	91.800,00	91.800,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	120.660,00	120.660,00	10.055,00	10.055,00	10.055,00	10.055,00	10.055,00	10.055,00	10.055,00	10.055,00	10.055,00	10.055,00	10.055,00	10.055,00
339034 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. CONT. TERCEIR.	6.000,00	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
339036 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.040,00	15.040,00	1.253,33	1.253,33	1.253,33	1.253,33	1.253,33	1.253,33	1.253,33	1.253,33	1.253,33	1.253,33	1.253,33	1.253,37
339039 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	436.422,00	436.422,00	36.368,50	36.368,50	36.368,50	36.368,50	36.368,50	36.368,50	36.368,50	36.368,50	36.368,50	36.368,50	36.368,50	36.368,50
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUM. PJ	76.680,00	76.680,00	6.390,00	6.390,00	6.390,00	6.390,00	6.390,00	6.390,00	6.390,00	6.390,00	6.390,00	6.390,00	6.390,00	6.390,00
339197 APORTE DO DEFIT ATUARIAL	103.680,00	103.680,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00
TOTAL GERAL.....	**3.970.000,00**	**3.970.000,00**	**330.833,32**	**330.833,32**	**330.833,32**	**330.833,32**	**330.833,32**	**330.833,32**	**330.833,32**	**330.833,32**	**330.833,32**	**330.833,32**	**330.833,32**	**330.833,48**

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:AC8F45FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.374.817,14	1.397.807,53	1.395.458,50	1.403.032,75	1.367.789,97	1.919.848,11	1.417.251,49	1.413.427,85	1.427.478,95	1.421.073,12	1.402.272,25	2.179.810,67	18.120.068,33	34.857,76
Pessoal Ativo	1.327.373,23	1.351.735,50	1.363.105,03	1.355.588,77	1.320.195,99	1.857.374,30	1.374.085,72	1.380.924,38	1.394.975,48	1.388.569,65	1.369.768,78	2.131.055,48	17.614.752,31	34.857,76
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.097.520,36	1.118.396,72	1.125.503,77	1.121.113,32	1.090.245,92	1.614.092,29	1.131.909,28	1.137.048,26	1.148.273,29	1.143.948,11	1.129.272,21	1.675.796,67	14.533.120,20	28.296,71
Obrigações Patronais	229.852,87	233.338,78	237.601,26	234.475,45	229.950,07	243.282,01	242.176,44	243.876,12	246.702,19	244.621,54	240.496,57	455.258,81	3.081.632,11	6.561,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.353,47	32.353,47	32.353,47	32.353,47	32.503,47	48.755,22	32.503,47	32.503,47	32.503,47	32.503,47	32.503,47	48.755,19	421.945,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.455,16	13.455,16	13.455,16	13.455,16	13.527,16	20.290,75	13.527,16	13.527,16	13.527,16	13.527,16	13.527,16	20.290,73	175.565,08	0,00
Pensões	18.898,31	18.898,31	18.898,31	18.898,31	18.976,31	28.464,47	18.976,31	18.976,31	18.976,31	18.976,31	18.976,31	28.464,46	246.380,03	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	15.090,44	13.718,56	0,00	15.090,51	15.090,51	13.718,59	10.662,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.370,91	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	42.209,54	42.568,92	19.829,51	45.957,44	20.664,79	31.682,30	12.653,69	21.743,14	43.777,87	31.525,60	28.483,12	18.087,84	359.183,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	42.209,54	42.568,92	19.829,51	45.957,44	20.664,79	31.682,30	12.653,69	21.743,14	29.935,35	16.360,20	19.221,24	18.087,84	320.913,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.842,52	15.165,40	9.261,88	0,00	38.269,80	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.332.607,60	1.355.238,61	1.375.628,99	1.357.075,31	1.347.125,18	1.888.165,81	1.404.597,80	1.391.684,71	1.383.701,08	1.389.547,52	1.373.789,13	2.161.722,83	17.760.884,57	34.857,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.327.132,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	730.113,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	34.597.018,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**17.795.742,33**	**51,44**

LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.682.389,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.748.270,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.814.150,89	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 13h e 46m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:4E375376

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.992.440,00	42.903.601,62	6.752.683,89	15,74	36.967.276,88	86,16	5.936.324,74
RECEITAS CORRENTES	21.897.880,25	32.339.445,87	6.658.425,15	20,59	35.215.607,83	108,89	-2.876.161,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.431.031,69	2.951.201,69	665.909,94	22,56	3.638.974,92	123,30	-687.773,23
Impostos	1.418.370,79	2.600.540,79	593.570,28	22,82	3.114.032,94	119,75	-513.492,15
Taxas	0,00	338.000,00	72.339,66	21,40	524.941,98	155,31	-186.941,98
Contribuição de Melhoria	12.660,90	12.660,90	0,00	0,00	0,00	0,00	12.660,90
CONTRIBUIÇÕES	196.069,50	373.569,50	93.754,31	25,10	687.719,47	184,09	-314.149,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.069,50	373.569,50	93.754,31	25,10	687.719,47	184,09	-314.149,97
RECEITA PATRIMONIAL	247.286,67	300.618,67	57.786,33	19,22	858.337,28	285,52	-557.718,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.695,83	0,00	13.046,37	0,00	-13.046,37
Valores Mobiliários	74.448,07	127.780,07	56.090,50	43,90	700.280,91	548,04	-572.500,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	172.838,60	172.838,60	0,00	0,00	145.010,00	83,90	27.828,60
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.269,38	17.269,38	1.061,46	6,15	12.991,67	75,23	4.277,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.269,38	17.269,38	0,00	0,00	3.078,50	17,83	14.190,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.061,46	0,00	9.913,17	0,00	-9.913,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.357.822,74	28.048.386,36	5.839.913,11	20,82	29.485.610,17	105,12	-1.437.223,81
Transferências da União e de suas Entidades	10.763.525,32	17.671.053,94	3.409.786,09	19,30	17.136.208,33	96,97	534.845,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.605.088,27	6.388.123,27	1.509.903,60	23,64	7.599.948,58	118,97	-1.211.825,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.691,60	6.691,60	5.323,65	79,56	53.050,48	792,79	-46.358,88

Transferências de Outras Instituições Públicas	3.982.517,55	3.982.517,55	914.899,77	22,97	4.696.402,78	117,93	-713.885,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	648.400,27	648.400,27	0,00	0,00	531.974,32	82,04	116.425,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	581.353,36	581.353,36	0,00	0,00	527.097,97	90,67	54.255,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	67.046,91	67.046,91	0,00	0,00	4.876,35	7,27	62.170,56
RECEITAS DE CAPITAL	9.094.559,75	10.564.155,75	94.258,74	0,89	1.751.669,05	16,58	8.812.486,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.696.465,19	2.696.465,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.696.465,19
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.696.465,19	2.696.465,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.696.465,19
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.514,75	12.514,75	0,00	0,00	0,00	0,00	12.514,75
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	12.514,75	12.514,75	0,00	0,00	0,00	0,00	12.514,75
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.385.579,81	7.855.175,81	94.258,74	1,20	1.751.669,05	22,30	6.103.506,76
Transferências da União e de suas Entidades	6.374.046,31	7.122.592,31	0,00	0,00	1.060.944,42	14,90	6.061.647,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.533,50	732.583,50	94.258,74	12,87	690.724,63	94,29	41.858,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.992.440,00	42.903.601,62	6.752.683,89	15,74	36.967.276,88	86,16	5.936.324,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.992.440,00	42.903.601,62	6.752.683,89	15,74	36.967.276,88	86,16	5.936.324,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.032.643,32	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.992.440,00	42.903.601,62	6.752.683,89	15,74	37.999.920,20	88,57	4.903.681,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.280.114,40	-	-	5.280.114,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.280.114,40	-	-	5.280.114,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.722.440,00	46.913.716,02	6.671.416,61	38.132.877,78	8.780.838,24	6.654.885,63	37.999.920,20	8.913.795,82	36.833.019,07	132.957,58
DESPESAS CORRENTES	28.545.746,00	42.543.932,52	6.542.698,88	35.617.329,68	6.926.602,84	6.460.798,03	35.506.853,83	7.037.078,69	34.347.173,52	110.475,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.849.997,00	22.385.053,00	3.616.940,68	18.071.555,18	4.313.497,82	3.582.082,92	18.036.697,42	4.348.355,58	17.014.798,46	34.857,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.690.749,00	20.153.879,52	2.925.758,20	17.545.774,50	2.608.105,02	2.878.715,11	17.470.156,41	2.683.723,11	17.332.375,06	75.618,09
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.690.749,00	20.153.879,52	2.925.758,20	17.545.774,50	2.608.105,02	2.878.715,11	17.470.156,41	2.683.723,11	17.332.375,06	75.618,09
DESPESAS DE CAPITAL	852.000,00	4.210.089,50	128.717,73	2.515.548,10	1.694.541,40	194.087,60	2.493.066,37	1.717.023,13	2.485.845,55	22.481,73

INVESTIMENTOS	792.000,00	4.125.089,50	117.672,24	2.450.735,55	1.674.353,95	183.042,11	2.428.253,82	1.696.835,68	2.421.033,00	22.481,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	85.000,00	11.045,49	64.812,55	20.187,45	11.045,49	64.812,55	20.187,45	64.812,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.694,00	159.694,00	0,00	0,00	159.694,00	0,00	0,00	159.694,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.782.440,00	46.973.716,02	6.671.416,61	38.132.877,78	8.840.838,24	6.654.885,63	37.999.920,20	8.973.795,82	36.833.019,07	132.957,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.782.440,00	46.973.716,02	6.671.416,61	38.132.877,78	8.840.838,24	6.654.885,63	37.999.920,20	8.973.795,82	36.833.019,07	132.957,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	134.257,81	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.782.440,00	46.973.716,02	6.671.416,61	38.132.877,78	8.840.838,24	6.654.885,63	37.999.920,20	8.973.795,82	36.967.276,88	132.957,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jan/2024 as 15h e 55m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR

Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS

Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:86FA63D4

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.023 A 12/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.559.489,99	3.362.072,64	2.852.265,75	3.329.683,25	3.412.163,22	2.865.174,62	3.967.324,95	2.764.327,41	2.847.379,95	3.721.429,61	3.411.290,42	4.176.767,23	40.269.369,04	35.573.678,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.322,88	208.018,68	260.208,21	632.748,58	423.850,39	260.488,13	248.619,83	210.719,30	264.900,74	270.188,24	279.005,79	386.904,15	3.638.974,92	2.951.201,69
IPTU	4.731,14	9.268,40	35.304,08	230.367,28	33.120,08	21.713,99	17.776,09	15.592,61	9.635,68	20.004,09	30.591,83	47.447,42	475.552,69	383.499,78
ISS	103.153,67	83.248,84	86.930,24	97.897,06	105.583,51	122.971,33	98.293,76	88.469,29	127.597,15	105.104,56	110.826,69	105.394,58	1.235.470,68	820.765,86
ITBI	4.060,00	25.706,95	22.810,00	15.615,00	174.586,11	24.192,74	36.970,26	20.624,00	36.883,41	32.598,52	25.838,43	51.035,24	470.920,66	520.735,42
IRRF	72.820,93	70.942,56	70.229,77	70.773,64	71.922,63	65.222,48	68.519,90	67.315,94	69.151,06	82.753,91	81.593,59	140.842,50	932.088,91	875.539,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.557,14	18.851,93	44.934,12	218.095,60	38.638,06	26.387,59	27.059,82	18.717,46	21.633,44	29.727,16	30.155,25	42.184,41	524.941,98	350.660,90
Contribuições	54.128,82	65.780,88	62.201,53	97.048,25	63.366,97	23.329,09	66.674,36	55.069,63	54.438,78	51.926,85	66.185,04	27.569,27	687.719,47	373.569,50
Receita Patrimonial	218.711,52	58.357,24	76.782,21	54.797,13	90.830,37	99.631,47	49.925,05	57.837,61	48.378,56	45.299,79	56.505,76	1.280,57	858.337,28	300.618,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	72.900,95	58.357,24	73.861,86	53.102,11	88.287,44	98.783,55	49.077,13	57.837,61	47.106,69	44.875,83	54.809,93	1.280,57	700.280,91	127.780,07
Outras Receitas Patrimoniais	145.810,57	0,00	2.920,35	1.695,02	2.542,93	847,92	847,92	0,00	1.271,87	423,96	1.695,83	0,00	158.056,37	172.838,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	196,20	206,12	512,39	788,09	893,16	1.859,35	1.173,56	1.060,52	825,48	4.415,34	912,35	149,11	12.991,67	17.269,38
Transferências Correntes	3.093.130,57	3.029.709,72	2.452.561,41	2.544.301,20	2.833.222,33	2.478.825,86	3.307.652,82	2.367.201,31	2.478.836,39	3.184.384,16	3.008.681,48	3.760.864,13	34.539.371,38	31.282.618,64
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,83	15.724.008,10
Cota-Parte do ICMS	578.721,28	470.005,40	528.436,40	552.665,96	673.244,84	570.317,54	615.952,35	674.834,12	670.239,60	720.243,43	668.032,22	741.516,66	7.464.209,80	5.912.049,92
Cota-Parte do IPVA	552.943,40	186.325,08	169.060,00	145.187,75	137.561,36	50.679,43	31.029,44	28.206,28	34.151,13	28.279,73	22.190,10	0,00	1.385.613,70	1.142.973,85
Cota-Parte do ITR	19.574,73	26.909,16	45.114,04	29.031,96	27.419,68	14.160,94	2.982,96	3.744,85	21.077,23	675.053,24	69.014,75	68.650,15	1.002.733,69	694.881,21
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.563,49	4.680,55	5.800,68	6.183,95	5.560,97	6.934,38	6.300,11	5.607,72	7.267,61	8.118,87	6.652,40	7.242,40	76.913,13	127.074,37
Transferências do FUNDEB	441.876,54	377.252,23	387.818,77	364.041,86	421.037,73	350.362,03	331.866,00	380.078,96	346.216,18	380.952,71	402.407,54	512.492,23	4.696.402,78	3.982.517,55
Outras Transferências Correntes	158.442,51	163.627,78	214.632,54	187.604,00	168.362,66	179.188,93	692.851,60	171.268,33	277.723,88	327.002,07	484.879,11	278.325,04	3.303.908,45	3.699.113,64
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,72	293.279,33	72.439,04	0,00	165.215,23	0,00	0,00	531.974,32	648.400,27
DEDUÇÕES (II)	498.562,26	497.765,91	370.021,98	398.530,99	448.764,33	389.854,93	323.953,97	363.170,74	338.217,76	495.285,84	424.278,92	505.353,58	5.053.761,21	3.301.279,19
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.046,91
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	498.562,26	497.765,91	370.021,98	398.530,99	448.764,33	389.854,93	323.953,97	363.170,74	338.217,76	495.285,84	424.278,92	505.353,58	5.053.761,21	3.234.232,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.060.927,73**	**2.864.306,73**	**2.482.243,77**	**2.931.152,26**	**2.963.398,89**	**2.475.319,69**	**3.643.370,98**	**2.401.156,67**	**2.509.162,19**	**3.226.143,77**	**2.987.011,50**	**3.671.413,65**	**35.215.607,83**	**32.272.398,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	130.000,00	100.113,93	0,00	730.113,93	413.000,00

1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.060.927,73**	**2.864.306,73**	**2.482.243,77**	**2.931.152,26**	**2.963.398,89**	**2.475.319,69**	**3.143.370,98**	**2.401.156,67**	**2.509.162,19**	**3.096.143,77**	**2.886.897,57**	**3.671.413,65**	**34.485.493,90**	**31.859.398,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**3.060.927,73**	**2.864.306,73**	**2.482.243,77**	**2.931.152,26**	**2.963.398,89**	**2.475.319,69**	**3.143.370,98**	**2.401.156,67**	**2.509.162,19**	**3.096.143,77**	**2.886.897,57**	**3.671.413,65**	**34.485.493,90**	**31.859.398,96**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 15h e 57m.														

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR

Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS

Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:44B5F311

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**25.270,22**	**1.162.182,39**	**1.162.182,39**	**0,00**	**25.270,22**	**0,00**	**266.696,69**	**266.696,69**	**266.696,69**	**0,00**	**0,00**	**25.270,22**
PODER EXECUTIVO	25.270,22	1.162.182,39	1.162.182,39	0,00	25.270,22	0,00	266.696,69	266.696,69	266.696,69	0,00	0,00	25.270,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**25.270,22**	**1.162.182,39**	**1.162.182,39**	**0,00**	**25.270,22**	**0,00**	**266.696,69**	**266.696,69**	**266.696,69**	**0,00**	**0,00**	**25.270,22**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 07m.												

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR

Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS

Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:5D7BD49A

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS (Últimos 12 Meses) EXECUTADAS**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.440.311,72	1.463.302,11	1.461.048,22	1.468.622,47	1.431.251,60	1.994.914,06	1.417.251,49	1.413.427,85	1.427.478,95	1.421.073,12	1.402.272,25	2.179.810,67	18.520.764,51	34.857,76
Pessoal Ativo	1.392.867,81	1.417.230,08	1.428.694,75	1.421.178,49	1.383.657,62	1.932.440,25	1.374.085,72	1.380.924,38	1.394.975,48	1.388.569,65	1.369.768,78	2.131.055,48	18.015.448,49	34.857,76
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.151.786,96	1.172.663,32	1.179.849,00	1.175.458,55	1.142.832,40	1.677.839,43	1.131.909,28	1.137.048,26	1.148.273,29	1.143.948,11	1.129.272,21	1.675.796,67	14.866.677,48	28.296,71
Obrigações Patronais	241.080,85	244.566,76	248.845,75	245.719,94	240.825,22	254.600,82	242.176,44	243.876,12	246.702,19	244.621,54	240.496,57	455.258,81	3.148.771,01	6.561,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.353,47	32.353,47	32.353,47	32.353,47	32.503,47	48.755,22	32.503,47	32.503,47	32.503,47	32.503,47	32.503,47	48.755,19	421.945,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.455,16	13.455,16	13.455,16	13.455,16	13.527,16	20.290,75	13.527,16	13.527,16	13.527,16	13.527,16	13.527,16	20.290,73	175.565,08	0,00
Pensões	18.898,31	18.898,31	18.898,31	18.898,31	18.976,31	28.464,47	18.976,31	18.976,31	18.976,31	18.976,31	18.976,31	28.464,46	246.380,03	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	15.090,44	13.718,56	0,00	15.090,51	15.090,51	13.718,59	10.662,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.370,91	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	42.209,54	42.568,92	19.829,51	45.957,44	20.664,79	31.682,30	12.653,69	21.743,14	43.777,87	31.525,60	28.483,12	18.087,84	359.183,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	42.209,54	42.568,92	19.829,51	45.957,44	20.664,79	31.682,30	12.653,69	21.743,14	29.935,35	16.360,20	19.221,24	18.087,84	320.913,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.842,52	15.165,40	9.261,88	0,00	38.269,80	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.398.102,18	1.420.733,19	1.441.218,71	1.422.665,03	1.410.586,81	1.963.231,76	1.404.597,80	1.391.684,71	1.383.701,08	1.389.547,52	1.373.789,13	2.161.722,83	18.161.580,75	34.857,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.215.607,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	730.113,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	34.485.493,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**18.196.438,51**	**52,77**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.691.296,34	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.656.731,52	57,00
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.622.166,71	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2024 as 09h e 19m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:96A6B505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2023**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.651.162,21	9.447.210,79	8.654.112,26	7.667.172,84	9.154.130,24	8.256.599,75	10.247.330,08	9.307.540,60	9.700.368,79	9.813.283,26	10.418.495,32	15.061.255,17	117.378.661,31	107.425.448,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	775.657,92	932.802,73	774.204,33	642.990,49	954.481,87	996.404,24	2.075.638,00	765.182,88	1.043.405,17	1.145.113,00	1.079.977,23	1.095.410,34	12.281.268,20	10.460.933,54
IPTU	85.477,29	50.861,05	87.688,61	77.946,13	114.274,28	335.735,78	1.396.882,87	251.712,28	215.983,22	333.108,67	94.292,77	104.170,64	3.148.133,59	3.089.375,50

ISS	430.175,70	211.806,95	230.523,89	319.602,00	302.296,72	339.895,65	313.791,98	274.340,36	314.584,76	367.455,83	375.624,12	389.849,73	3.869.947,69	3.347.817,04
ITBI	12.950,88	0,00	6.000,00	11.076,84	15.824,00	16.735,90	10.800,00	44.967,73	18.307,57	11.080,00	29.320,00	404,71	177.467,63	162.000,00
IRRF	16.354,20	205.238,47	137.788,68	16.390,68	249.087,46	132.838,74	137.519,76	23.724,96	309.984,02	215.351,94	239.923,94	413.408,88	2.097.611,73	1.504.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.699,85	464.896,26	312.203,15	217.974,84	272.999,41	171.198,17	216.643,39	170.437,55	184.545,60	218.116,56	340.816,40	187.576,38	2.988.107,56	2.357.741,00
Contribuições	62.218,26	69.962,25	48.928,07	57.582,72	63.911,08	84.410,30	45.185,09	40.769,75	36.322,95	41.770,45	42.161,39	38.971,11	632.193,42	570.569,47
Receita patrimonial	147.898,35	139.177,48	176.084,53	121.176,67	135.746,24	128.370,58	133.162,08	138.248,73	129.515,06	127.860,29	124.960,92	134.416,84	1.636.617,77	385.196,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	147.898,35	139.177,48	176.084,53	121.176,67	135.746,24	128.370,58	133.162,08	138.248,73	129.515,06	127.860,29	124.960,92	134.416,84	1.636.617,77	385.196,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	168,57	109,88	81,93	77,97	77,97	91,00	82,32	88,42	84,35	84,35	103,27	84,35	1.134,38	1.000,00
Transferências correntes	8.655.695,22	8.271.317,85	7.634.238,15	6.795.491,06	7.948.945,01	7.031.728,31	7.956.040,02	8.330.509,92	8.461.490,25	8.475.135,88	9.149.080,10	12.228.084,72	100.937.756,49	95.751.749,10
Cota parte do FPM	3.384.237,12	4.202.122,23	2.570.630,95	2.939.033,38	3.266.748,56	3.050.092,76	4.067.622,07	2.942.562,79	2.993.330,62	2.785.957,62	3.614.680,99	5.740.367,05	41.557.386,14	41.702.710,50
Cota parte do ICMS	743.541,00	606.301,82	681.677,16	712.933,05	868.478,49	735.703,39	794.571,79	870.528,63	864.601,73	929.106,16	861.754,26	1.237.697,77	9.906.895,25	8.941.410,00
Cota parte do IPVA	1.172.424,25	583.671,08	644.087,21	542.340,34	593.381,53	317.315,46	223.067,39	252.067,26	184.088,68	151.650,87	158.103,59	261.358,34	5.083.556,00	4.726.717,35
Cota parte do ITR	114,97	668,25	1.381,66	2.100,80	900,36	733,66	1.254,84	802,98	48.066,68	82.439,77	1.536,32	1.737,39	141.737,68	117.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.466,83	6.037,86	7.482,80	7.977,21	7.173,58	8.945,26	8.127,07	7.233,88	9.375,12	10.473,25	8.581,53	9.342,64	99.217,03	132.000,00
Transferências do FUNDEB	2.515.765,18	1.937.726,70	2.006.313,90	1.912.100,79	2.199.147,57	1.899.456,54	1.815.609,66	2.054.173,92	2.436.035,73	2.236.573,37	2.336.388,99	2.848.542,60	26.197.834,95	26.858.042,83
Outras transferências correntes	831.145,87	934.789,91	1.722.664,47	679.005,49	1.013.114,92	1.019.481,24	1.045.787,20	2.203.140,46	1.925.991,69	2.278.934,84	2.168.034,42	2.129.038,93	17.951.129,44	13.273.868,42
Outras receitas correntes	9.523,89	33.840,60	20.575,25	49.853,93	50.968,07	15.595,32	37.222,57	32.740,90	29.551,01	23.319,29	22.212,41	1.564.287,81	1.889.691,05	256.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.061.756,79	1.079.760,22	781.051,88	840.876,94	947.336,49	822.558,09	665.240,50	814.669,06	732.347,88	791.925,50	928.931,34	1.097.446,90	10.563.901,59	9.543.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.061.756,79	1.079.760,22	781.051,88	840.876,94	947.336,49	822.558,09	665.240,50	814.669,06	732.347,88	791.925,50	928.931,34	1.097.446,90	10.563.901,59	9.543.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.589.405,42	8.367.450,57	7.873.060,38	6.826.295,90	8.206.793,75	7.434.041,66	9.582.089,58	8.492.871,54	8.968.020,91	9.021.357,76	9.489.563,98	13.963.808,27	106.814.759,72	97.882.448,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	200.000,00	58.227,00	1.130.000,00	699.922,00	1.109.125,06	(409.199,06)	100.000,00	3.248.075,00	1.121.265,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.589.405,42	8.367.450,57	7.513.060,38	6.826.295,90	8.206.793,75	7.234.041,66	9.523.862,58	7.362.871,54	8.268.098,91	7.912.232,70	9.898.763,04	13.863.808,27	103.566.684,72	96.761.183,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	8.589.405,42	8.367.450,57	7.513.060,38	6.826.295,90	8.206.793,75	7.234.041,66	9.523.862,58	7.362.871,54	8.268.098,91	7.912.232,70	9.898.763,04	13.863.808,27	103.566.684,72	96.761.183,31
NENEU JOSE ARTIGAS			***PAULO AUGUSTO IVAN***				***SILMARA MACHADO DE JESUS***							
Prefeito - CPF - 016.746.049-80			Contador				Controle Interno/CPF:038.535.729-01							

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:8D34AFD4

GABINETE DO PREFEITO
LRFRESTOSPAGARPODEREORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f +g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**4.213,44**	**119.199,74**	**119.199,74**	**0,00**	**4.213,44**	**9.048,71**	**5.339.747,51**	**4.598.892,13**	**4.598.892,13**	**667.880,05**	**82.024,04**	**86.237,48**
EXECUTIVO												
Município de Itaperuçu	**4.213,44**	**119.199,74**	**119.199,74**	**0,00**	**4.213,44**	**9.048,71**	**5.339.747,51**	**4.598.892,13**	**4.598.892,13**	**667.880,05**	**82.024,04**	**86.237,48**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.653,25	2.653,25	0,00	0,00	3.440,00	14.291,84	17.691,84	17.691,84	40,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.751,26	244.751,26	244.751,26	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	15.322,46	15.322,46	0,00	0,00	0,00	383.753,23	305.463,90	305.463,90	1.874,00	76.415,33	76.415,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	4.213,44	237,64	237,64	0,00	4.213,44	5.608,71	3.974.762,55	3.325.960,07	3.325.960,07	648.802,48	5.608,71	9.822,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	67.077,54	67.077,54	0,00	0,00	0,00	648.941,63	648.941,63	648.941,63	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	473,12	473,12	0,00	0,00	0,00	37.376,59	37.376,59	37.376,59	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	32.735,73	32.735,73	0,00	0,00	0,00	17.306,21	142,64	142,64	17.163,57	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.459,20	10.459,20	10.459,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.105,00	8.105,00	8.105,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**4.213,44**	**119.199,74**	**119.199,74**	**0,00**	**4.213,44**	**9.048,71**	**5.339.747,51**	**4.598.892,13**	**4.598.892,13**	**667.880,05**	**82.024,04**	**86.237,48**

NENEU JOSE ARTIGAS	***PAULO AUGUSTO IVAN***	***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Prefeito - CPF - 016.746.049-80	Contador	Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:D0BB91C0

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS	

													12 MESES) (a)	**NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.816.828,84	3.622.422,57	3.957.879,90	3.404.968,39	3.722.449,95	3.707.638,08	3.791.799,76	3.755.998,22	3.863.647,87	3.826.477,60	3.826.496,43	7.086.490,87	47.383.098,48	0,00
Pessoal Ativo	2.685.858,72	2.923.201,25	2.963.065,70	2.906.573,58	3.020.304,34	2.919.439,96	3.046.460,10	2.970.345,98	3.043.236,28	3.030.010,80	3.052.862,69	5.596.186,06	38.157.545,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.262.247,94	2.472.433,56	2.490.978,98	2.443.906,05	2.557.859,95	2.457.263,91	2.573.864,10	2.495.631,28	2.569.977,79	2.556.460,06	2.582.033,48	4.671.458,70	32.134.115,80	0,00
Obrigações Patronais	423.610,78	450.767,69	472.086,72	462.667,53	462.444,39	462.176,05	472.596,00	474.714,70	473.258,49	473.550,74	470.829,21	924.727,36	6.023.429,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	130.970,12	699.221,32	994.814,20	498.394,81	702.145,61	788.198,12	745.339,66	785.652,24	820.411,59	796.466,80	771.693,84	1.488.364,91	9.221.673,22	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939,90	1.939,90	3.879,80	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	6.525,52	1.416,38	0,00	119.171,12	877,11	2.146,24	5.203,11	0,00	3.003,90	0,00	0,00	138.343,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	6.525,52	1.416,38	0,00	119.171,12	877,11	2.146,24	5.203,11	0,00	3.003,90	0,00	0,00	138.343,38	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.816.828,84	3.615.897,05	3.956.463,52	3.404.968,39	3.603.278,83	3.706.760,97	3.789.653,52	3.750.795,11	3.863.647,87	3.823.473,70	3.826.496,43	7.086.490,87	47.244.755,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.814.759,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.248.075,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	103.566.684,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	47.244.755,10	45,62%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.926.009,75	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	53.129.709,26	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	

													(a)	NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	50.333.408,77	48,6%
NENEU JOSE ARTIGAS	***PAULO AUGUSTO IVAN***	***SILMARA MACHADO DE JESUS***
Prefeito - CPF - 016.746.049-80	Contador	Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:CC1A82B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	776.049,17	879.906,21	907.916,59	948.278,57	915.314,91	933.120,10	923.312,93	932.438,15	956.575,45	943.209,53	908.988,03	1.832.739,86	11.857.849,50	0,00
Pessoal Ativo	766.212,41	867.683,49	898.731,59	941.531,79	908.738,43	927.206,86	915.257,43	926.683,91	956.575,45	943.209,53	908.407,49	1.826.694,52	11.786.932,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	670.942,27	758.734,36	787.452,00	829.190,91	795.085,29	812.473,30	800.089,83	809.984,73	839.248,52	827.411,72	793.075,85	1.606.709,17	10.330.397,95	0,00
Obrigações Patronais	95.270,14	108.949,13	111.279,59	112.340,88	113.653,14	114.733,56	115.167,60	116.699,18	117.326,93	115.797,81	115.331,64	219.985,35	1.456.534,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	9.836,76	12.222,72	9.185,00	6.746,78	6.576,48	5.913,24	8.055,50	5.754,24	0,00	0,00	580,54	6.045,34	70.916,60	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	7.572,02	28.667,80	31.821,14	55.131,65	26.775,61	30.827,88	36.225,21	29.168,94	35.871,93	32.087,01	22.783,75	71.892,53	408.825,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	7.572,02	12.004,18	11.672,03	36.939,26	8.362,09	11.310,82	15.995,54	11.165,14	17.735,30	13.904,14	4.101,20	33.587,96	184.349,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	16.663,62	20.149,11	18.192,39	18.413,52	19.517,06	20.229,67	18.003,80	18.136,63	18.182,87	18.682,55	38.304,57	224.475,79	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	768.477,15	851.238,41	876.095,45	893.146,92	888.539,30	902.292,22	887.087,72	903.269,21	920.703,52	911.122,52	886.204,28	1.760.847,33	11.449.024,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.843.285,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	520.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	221.160,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	25.102.125,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**11.449.024,03**	**45,61**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.555.147,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.877.390,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.199.633,10	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 09h e 06m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador

CESAR HENRIQUE MARINO

Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO

Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FE7A07B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.026.844,21	1.155.710,00	1.158.083,02	1.196.432,77	1.179.843,60	1.198.752,22	1.188.141,51	1.198.288,36	1.221.404,03	1.208.038,11	1.173.963,39	2.319.238,80	15.224.740,02	0,00
Pessoal Ativo	833.677,09	939.125,75	968.430,37	1.006.614,34	979.137,53	998.709,39	985.956,42	998.404,53	1.027.274,44	1.013.908,52	979.253,26	1.925.264,28	12.655.755,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	727.890,03	819.074,46	846.165,38	883.171,30	854.417,89	872.542,08	859.769,56	870.574,04	898.928,25	887.091,45	852.784,43	1.690.700,62	11.063.109,49	0,00
Obrigações Patronais	105.787,06	120.051,29	122.264,99	123.443,04	124.719,64	126.167,31	126.186,86	127.830,49	128.346,19	126.817,07	126.468,83	234.563,66	1.592.646,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	183.330,36	204.361,53	180.467,65	183.071,65	194.129,59	194.129,59	194.129,59	194.129,59	194.129,59	194.129,59	194.129,59	387.929,18	2.498.067,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	152.366,43	170.120,11	146.226,23	148.830,23	159.762,17	159.762,17	159.762,17	159.762,17	159.762,17	159.762,17	159.762,17	319.194,34	2.055.072,53	0,00
Pensões	30.963,93	34.241,42	34.241,42	34.241,42	34.367,42	34.367,42	34.367,42	34.367,42	34.367,42	34.367,42	34.367,42	68.734,84	442.994,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	9.836,76	12.222,72	9.185,00	6.746,78	6.576,48	5.913,24	8.055,50	5.754,24	0,00	0,00	580,54	6.045,34	70.916,60	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	190.902,38	233.029,33	212.288,79	238.203,30	220.905,20	224.957,47	230.354,80	223.298,53	230.001,52	226.216,60	216.913,34	459.821,71	2.906.892,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	7.572,02	12.004,18	11.672,03	36.939,26	8.362,09	11.310,82	15.995,54	11.165,14	17.735,30	13.904,14	4.101,20	33.587,96	184.349,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	183.330,36	204.361,53	180.467,65	183.071,65	194.129,59	194.129,59	194.129,59	194.129,59	194.129,59	194.129,59	194.129,59	387.929,18	2.498.067,50	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	16.663,62	20.149,11	18.192,39	18.413,52	19.517,06	20.229,67	18.003,80	18.136,63	18.182,87	18.682,55	38.304,57	224.475,79	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	835.941,83	922.680,67	945.794,23	958.229,47	958.938,40	973.794,75	957.786,71	974.989,83	991.402,51	981.821,51	957.050,05	1.859.417,09	12.317.847,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.856.617,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	520.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	221.160,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	25.115.457,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**12.317.847,05**	**49,04**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.069.274,63	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.315.810,90	57,00
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.562.347,17	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 14h e 38m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse

campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SERGIO JOSÉ SANTI	*ODEIR PEREIRA DE MELO*	*CESAR HENRIQUE MARINO*	*SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO*
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A37D4EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.023 A 12/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.385.963,56	2.747.879,39	2.210.104,15	2.185.909,80	2.365.373,03	2.177.277,78	2.909.183,38	2.126.914,49	2.079.665,30	2.318.765,25	2.895.995,02	3.627.350,93	30.030.382,08	32.318.436,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.678,24	212.679,13	238.592,19	182.275,67	133.183,35	141.147,84	152.276,99	154.984,97	136.169,63	140.946,36	231.151,23	200.957,13	2.063.042,73	3.039.192,30
IPTU	12.323,12	46.133,28	105.960,02	28.635,97	24.729,93	17.388,26	12.130,58	12.708,27	9.708,84	8.592,39	4.654,31	6.069,01	289.033,98	482.237,70
ISS	12.321,33	26.001,90	13.100,67	48.903,81	18.409,16	24.306,66	39.053,16	46.431,80	17.607,67	31.578,56	25.701,74	32.007,60	335.424,06	1.071.651,80
ITBI	20.801,82	9.371,28	5.681,00	5.289,80	17.396,89	7.524,41	23.678,36	24.141,92	7.600,02	17.795,71	106.997,01	3.201,85	249.480,07	540.244,95
IRRF	76.950,58	78.328,34	66.790,98	87.466,00	63.910,97	82.212,67	72.140,71	63.724,29	98.659,07	68.514,65	91.035,41	155.200,98	1.004.934,65	605.453,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.281,39	52.844,33	47.059,52	11.980,09	8.736,40	9.715,84	5.274,18	7.978,69	2.594,03	14.465,05	2.762,76	4.477,69	184.169,97	339.604,60
Contribuições	23.023,97	44.550,38	44.910,45	46.818,77	41.348,92	45.032,11	39.161,80	37.843,93	35.619,58	34.266,91	53.755,41	30.934,93	477.267,16	386.838,90
Receita Patrimonial	84.450,06	74.802,57	97.641,07	75.669,15	96.561,24	94.400,61	99.290,34	105.723,19	90.522,69	91.308,84	83.006,64	75.878,53	1.069.254,93	653.302,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	83.789,03	74.802,57	97.641,07	75.669,15	95.996,49	94.037,28	99.290,34	105.352,08	90.151,56	91.308,84	82.781,40	75.432,78	1.066.252,59	653.302,22
Outras Receitas Patrimoniais	661,03	0,00	0,00	0,00	564,75	363,33	0,00	371,11	371,13	0,00	225,24	445,75	3.002,34	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.438,83
Receita de Serviços	3.353,01	1.943,74	3.190,84	4.591,85	8.091,61	7.012,18	7.858,74	6.384,08	5.431,95	27.216,58	4.010,44	3.510,32	82.595,34	337.316,80
Transferências Correntes	2.133.584,06	2.407.814,97	1.822.794,99	1.874.920,84	2.083.852,61	1.884.771,80	2.606.009,40	1.817.674,31	1.806.657,57	2.020.137,91	2.519.260,95	3.311.361,53	26.288.840,94	27.739.067,75
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	1.491.411,99	15.948.364,17	18.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	318.785,59	257.590,34	289.613,94	302.893,16	368.977,41	312.567,25	331.784,55	369.848,43	367.330,36	394.735,38	366.120,59	518.397,10	4.198.644,10	3.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	217.499,84	98.264,96	40.005,27	45.429,33	37.750,43	15.850,37	21.319,07	9.706,25	6.395,12	8.199,60	7.707,51	10.167,89	518.295,64	514.452,75
Cota-Parte do ITR	0,00	186,03	119,32	54,17	0,00	0,00	0,00	4.672,26	25.314,13	168.836,77	12.344,11	10.162,88	221.689,67	122.865,15
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	3.597,17	2.565,21	3.179,12	3.389,16	3.047,73	3.800,44	3.124,58	3.073,35	3.983,07	4.449,61	3.645,90	3.969,27	41.824,61	74.025,00
Transferências do FUNDEB	165.691,09	140.870,61	144.816,29	135.937,69	157.220,66	128.549,68	126.202,66	141.924,68	129.281,36	142.252,40	150.263,93	191.370,89	1.754.381,94	2.750.000,00
Outras Transferências Correntes	93.001,75	107.428,30	243.362,07	127.631,61	116.821,29	116.821,45	496.908,18	184.988,29	152.192,77	256.930,04	623.673,55	1.085.881,51	3.605.640,81	2.427.724,85
Outras Receitas Correntes	2.874,22	6.088,60	2.974,61	1.633,52	2.335,30	4.913,24	4.586,11	4.304,01	5.263,88	4.888,65	4.810,35	4.708,49	49.380,98	3.280,00
DEDUÇÕES (II)	374.978,22	431.903,20	286.923,29	322.270,27	361.962,11	327.880,12	263.946,66	298.152,21	272.207,43	324.191,03	349.064,63	573.617,19	4.187.096,36	4.321.081,58
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	374.978,22	431.903,20	286.923,29	322.270,27	361.962,11	327.880,12	263.946,66	298.152,21	272.207,43	324.191,03	349.064,63	573.617,19	4.187.096,36	4.321.081,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.010.985,34**	**2.315.976,19**	**1.923.180,86**	**1.863.639,53**	**2.003.410,92**	**1.849.397,66**	**2.645.236,72**	**1.828.762,28**	**1.807.457,87**	**1.994.574,22**	**2.546.930,39**	**3.053.733,74**	**25.843.285,72**	**27.997.355,22**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	380.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.010.985,34**	**2.315.976,19**	**1.803.180,86**	**1.863.639,53**	**2.003.410,92**	**1.849.397,66**	**2.245.236,72**	**1.828.762,28**	**1.807.457,87**	**1.994.574,22**	**2.546.930,39**	**3.053.733,74**	**25.323.285,72**	**27.617.355,22**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	15.624,00	10.416,00	20.832,00	15.624,00	15.840,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	31.944,00	221.160,00	121.088,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**1.995.361,34**	**2.305.560,19**	**1.782.348,86**	**1.848.015,53**	**1.987.570,92**	**1.830.917,66**	**2.226.756,72**	**1.810.282,28**	**1.788.977,87**	**1.976.094,22**	**2.528.450,39**	**3.021.789,74**	**25.102.125,72**	**27.496.267,22**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 14h e 51m.

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***CESAR HENRIQUE MARINO***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO

Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:72290653

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.304.851,81**	**1.224.560,27**	**1.224.560,27**	**80.291,54**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304.851,81	1.224.560,27	1.224.560,27	80.291,54	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.304.851,81**	**1.224.560,27**	**1.224.560,27**	**80.291,54**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 25/jan/2024 as 14h e 59m.

SERGIO JOSÉ SANTI	*ODEIR PEREIRA DE MELO*	*CESAR HENRIQUE MARINO*
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO

Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C17DB20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RGF - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.237,97	96.681,52	106.238,13	101.161,81	105.710,51	113.470,17	119.232,08	109.287,99	135.696,66	113.792,97	109.287,99	146.193,18	1.347.990,98	0,00
Pessoal Ativo	91.237,97	96.681,52	106.238,13	101.161,81	105.710,51	113.470,17	119.232,08	109.287,99	135.696,66	113.792,97	109.287,99	146.193,18	1.347.990,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.790,34	79.902,09	88.387,17	83.604,81	87.364,06	94.249,15	99.226,74	90.320,66	116.729,33	94.530,92	90.320,66	116.237,50	1.116.663,43	0,00
Obrigações Patronais	15.447,63	16.779,43	17.850,96	17.557,00	18.346,45	19.221,02	20.005,34	18.967,33	18.967,33	19.262,05	18.967,33	29.955,68	231.327,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.237,97	96.681,52	106.238,13	101.161,81	105.710,51	113.470,17	119.232,08	109.287,99	135.696,66	113.792,97	109.287,99	146.193,18	1.347.990,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.038.259,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	657.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.070.274,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	83.310.985,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.347.990,98**	**1,62**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.998.659,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.748.726,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.498.793,21	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 15h e 11m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCELO DA SILVA QUENUPE	***EDIVALDO PEREIRA***	***FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO***
Presidente	Controlador Interno	Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:C2EE1382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.810.483,14	1.709.231,56	1.704.575,42	1.711.956,55	1.695.360,36	1.727.158,76	1.965.495,90	1.718.817,69	1.832.872,41	1.763.182,61	1.751.289,06	3.173.965,48	22.564.388,94	2.195,10
Pessoal Ativo	1.352.378,55	1.249.824,97	1.244.946,75	1.252.327,88	1.235.317,69	1.267.116,09	1.505.453,23	1.258.775,02	1.372.829,74	1.303.139,94	1.290.823,39	2.254.429,47	16.587.362,72	2.195,10
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.187.954,63	1.088.728,66	1.082.988,49	1.090.878,08	1.074.504,36	1.094.756,08	1.341.536,94	1.085.665,36	1.199.511,15	1.128.759,60	1.109.919,78	1.907.641,09	14.392.844,22	0,00
Obrigações Patronais	164.423,92	161.096,31	161.958,26	161.449,80	160.813,33	172.360,01	163.916,29	173.109,66	173.318,59	174.380,34	180.903,61	346.788,38	2.194.518,50	2.195,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	458.104,59	459.406,59	459.628,67	459.628,67	460.042,67	460.042,67	460.042,67	460.042,67	460.042,67	460.042,67	460.465,67	919.536,01	5.977.026,22	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	399.300,99	400.602,99	400.825,07	400.825,07	401.185,07	401.185,07	401.185,07	401.185,07	401.185,07	401.185,07	401.608,07	801.913,89	5.212.186,50	0,00
Pensões	58.803,60	58.803,60	58.803,60	58.803,60	58.857,60	58.857,60	58.857,60	58.857,60	58.857,60	58.857,60	58.857,60	117.622,12	764.839,72	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	472.861,03	467.164,93	466.705,26	466.604,15	467.390,80	467.186,80	468.693,54	479.668,92	460.274,14	469.830,40	470.000,00	927.772,83	6.084.152,80	824,07
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	472.861,03	467.164,93	466.705,26	466.604,15	467.390,80	467.186,80	468.693,54	479.668,92	460.274,14	469.830,40	470.000,00	927.772,83	6.084.152,80	824,07
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.337.622,11	1.242.066,63	1.237.870,16	1.245.352,40	1.227.969,56	1.259.971,96	1.496.802,36	1.239.148,77	1.372.598,27	1.293.352,21	1.281.289,06	2.246.192,65	16.480.236,14	1.371,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.189.599,49**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.000.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**33.189.599,49**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**16.481.607,17**	**49.66%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**17.922.383,72**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**17.026.264,53**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**16.130.145,35**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 25/01/2024, às 09:07:34.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:2DDF1CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO										Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**232.364,75**	**309.744,88**	**241.010,37**	**345.545,46**	**953.973,16**	**0,00**	**232.364,75**	**1.105.063,74**	**0,00**	**232.364,75**
Transferências do FUNDEB	131.935,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.935,81	0,00	0,00	131.935,81
Transferências Voluntárias	0,00	308.332,29	144.654,93	309.138,37	0,00	0,00	0,00	1.034.735,73	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.396,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.396,58	0,00	0,00	100.396,58
Operações de Crédito	32,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,36	0,00	0,00	32,36
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	1.268,84	16.572,89	874,37	0,00	0,00	0,00	35.420,13	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	143,75	1.831,57	9.783,67	0,00	0,00	0,00	32.826,11	0,00	0,00

CF)										
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	11.335,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	25.749,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	953.973,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	66.615,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.081,77	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**510.038,80**	**5.427,35**	**76.962,39**	**20.840,03**	**0,00**	**0,00**	**406.809,03**	**67.715,64**	**0,00**	**339.093,39**
Recursos Ordinários / Livres	510.038,80	5.427,35	76.962,39	20.840,03	0,00	0,00	406.809,03	67.715,64	0,00	339.093,39
TOTAL (III) = (I + II)	742.403,55	315.172,23	317.972,76	366.385,49	953.973,16	0,00	639.173,78	1.172.779,38	0,00	571.458,14
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**742.403,55**	**315.172,23**	**317.972,76**	**366.385,49**	**953.973,16**	**0,00**	**639.173,78**	**1.172.779,38**	**0,00**	**571.458,14**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 25/01/2024, às 09:14:30.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:ECDF1EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

SAMAE LOBATO, FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO, PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.165.576,89**	**3.515.621,97**	**2.924.818,92**	**3.105.101,45**	**3.315.242,42**	**3.314.427,76**	**3.364.953,26**	**3.304.166,43**	**3.191.348,40**	**4.010.982,01**	**3.944.983,24**	**4.771.521,34**	**41.928.744,09**	**44.051.012,23**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.487,18	210.928,82	264.668,28	204.751,29	246.146,55	404.236,88	289.337,39	254.642,23	257.106,04	236.962,79	223.657,23	294.657,73	3.075.582,41	3.908.310,00
I.P.T.U.	10.655,69	15.598,08	23.840,67	17.412,02	40.957,47	139.723,90	52.472,33	48.892,62	41.683,50	37.216,97	15.038,46	20.316,58	463.808,29	600.820,00
I.S.S.	22.818,80	32.368,13	52.458,47	40.808,87	52.870,70	45.366,44	59.412,70	50.053,45	51.638,70	40.251,65	65.417,89	57.789,96	571.255,76	622.120,00
I.T.B.I.	8.054,78	28.706,37	10.401,95	10.387,04	7.458,66	24.057,28	33.458,82	8.220,00	6.608,77	8.796,39	13.728,10	926,35	160.804,51	1.000.000,00
I.R.R.F.	138.894,03	115.913,39	120.458,62	114.472,31	112.723,07	111.271,01	110.616,48	110.425,34	127.152,49	125.686,63	118.653,27	203.996,95	1.510.263,59	1.310.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.063,88	18.342,85	57.508,57	21.671,05	32.136,65	83.818,25	33.377,06	37.050,82	30.022,58	25.011,15	10.819,51	11.627,89	369.450,26	375.370,00
Contribuições	54.133,81	159.937,79	160.867,10	159.719,33	163.745,33	169.148,40	159.964,38	160.973,54	158.867,19	156.393,96	173.126,72	288.811,36	1.965.688,91	2.165.126,00
Receita Patrimonial	92.404,19	92.855,60	122.928,92	85.812,18	110.904,32	112.355,34	76.638,90	60.626,69	56.143,41	51.515,43	127.512,55	41.637,40	1.031.334,93	3.111.574,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	87.414,19	87.865,60	117.914,92	80.618,18	105.890,32	107.365,34	71.648,90	55.636,69	51.153,41	46.525,43	122.522,55	36.647,40	971.202,93	3.046.574,28
Outras Receitas Patrimoniais	4.990,00	4.990,00	5.014,00	5.194,00	5.014,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	4.990,00	60.132,00	65.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	128.634,84	129.267,57	160.436,72	124.101,76	155.141,56	131.988,53	134.363,33	172.195,60	176.762,32	191.188,13	188.848,94	208.096,41	1.901.025,71	2.011.895,64
Transferências Correntes	2.695.535,41	2.920.323,14	2.213.217,57	2.527.505,00	2.636.495,91	2.493.863,16	2.700.233,16	2.362.261,59	2.531.939,71	3.043.750,59	3.185.454,35	3.937.678,48	33.248.258,07	32.666.017,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,35	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,82	16.900.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	553.014,48	449.612,69	505.508,48	528.686,78	644.033,96	545.572,48	589.227,29	645.554,27	641.159,08	688.993,35	639.047,49	917.834,34	7.348.244,69	8.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	303.429,07	152.246,03	159.512,11	106.937,73	122.134,46	36.357,69	28.610,86	28.420,81	36.538,59	21.084,19	21.899,21	38.742,99	1.055.913,74	1.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	53.924,03	663,14	0,00	0,00	2.273,05	3.497,02	22.631,52	31.244,80	95.796,32	688.031,34	45.604,09	36.103,65	979.768,96	800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.278,71	4.477,48	5.549,00	5.915,63	5.319,67	6.633,49	6.026,75	5.364,39	6.952,28	7.766,60	6.363,77	6.928,17	73.575,94	79.500,00

Transferências do FUNDEB	315.225,71	268.110,13	275.619,62	258.721,53	299.228,10	248.999,41	235.854,46	270.116,24	246.053,05	270.740,00	285.987,73	364.224,03	3.338.880,01	3.450.000,00
Outras Transferências Correntes	128.654,79	244.304,15	165.329,38	367.657,61	163.471,58	345.620,46	191.211,93	278.100,03	383.279,63	322.401,00	831.046,70	421.207,65	3.842.284,91	2.436.517,00
Outras Receitas Correntes	6.381,46	2.309,05	2.700,33	3.211,89	2.808,75	2.835,45	4.416,10	293.466,78	10.529,73	331.171,11	46.383,45	639,96	706.854,06	188.089,31
DEDUÇÕES (II)	**526.900,60**	**661.514,98**	**562.535,18**	**559.672,08**	**644.540,38**	**588.910,22**	**498.911,89**	**812.762,61**	**497.210,33**	**957.436,77**	**683.748,90**	**745.000,66**	**7.739.144,60**	**7.914.500,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	19.459,57	120.193,74	123.837,54	117.621,83	126.180,02	122.239,00	123.862,22	124.120,89	124.845,70	123.706,51	134.320,96	246.796,54	1.507.184,52	1.670.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.895,13	1.895,13	2.007,49	2.007,49	2.007,49	2.007,49	2.007,49	292.186,32	6.658,74	330.658,35	45.585,43	0,00	688.916,55	35.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	55.214,99	57.844,38	82.236,49	59.817,64	81.593,73	84.815,15	51.041,94	33.646,41	18.013,79	12.950,06	90.158,60	0,00	627.333,18	1.133.600,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	450.330,91	481.581,73	354.453,66	380.225,12	434.759,14	379.848,58	322.000,24	362.808,99	347.692,10	490.121,85	413.683,91	498.204,12	4.915.710,35	5.075.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.638.676,29**	**2.854.106,99**	**2.362.283,74**	**2.545.429,37**	**2.670.702,04**	**2.725.517,54**	**2.866.041,37**	**2.491.403,82**	**2.694.138,07**	**3.053.545,24**	**3.261.234,34**	**4.026.520,68**	**34.189.599,49**	**36.136.512,23**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00	1.000.000,00	424.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.638.676,29	2.854.106,99	2.362.283,74	2.345.429,37	2.670.702,04	2.525.517,54	2.866.041,37	2.391.403,82	2.494.138,07	3.053.545,24	3.061.234,34	3.926.520,68	33.189.599,49	35.712.512,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.638.676,29	2.854.106,99	2.362.283,74	2.345.429,37	2.670.702,04	2.525.517,54	2.866.041,37	2.391.403,82	2.494.138,07	3.053.545,24	3.061.234,34	3.926.520,68	33.189.599,49	35.712.512,23
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 25/01/2024, às 09:18:18.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:20F70196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.023 A 12/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	16.154.055,26	15.221.235,53	18.633.037,96	13.913.579,40	15.256.261,25	13.048.969,94	15.244.147,68	14.833.274,87	12.962.705,34	15.131.538,63	15.407.249,67	20.165.967,86	185.972.023,39	181.799.516,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.993.232,21	2.556.938,99	6.852.768,48	2.144.977,91	1.902.325,00	1.834.589,21	2.469.224,92	2.029.006,23	1.617.432,71	2.640.068,72	1.937.012,31	2.656.114,95	30.633.691,64	25.768.032,00
IPTU	367.427,22	554.097,05	2.825.222,39	329.981,16	393.043,24	317.824,51	356.288,45	267.615,44	233.153,68	234.826,26	253.324,99	256.120,40	6.388.924,79	5.683.450,00
ISS	628.537,57	589.900,90	621.084,02	603.744,15	571.528,36	578.305,11	634.572,26	856.138,40	698.527,50	638.217,82	687.328,88	750.523,11	7.858.408,08	7.782.245,00
ITBI	251.818,00	639.797,70	2.130.312,85	529.164,88	220.542,05	217.133,36	746.487,43	193.646,30	334.418,02	598.650,65	249.087,07	397.528,70	6.508.587,01	3.835.164,00
IRRF	401.295,90	414.272,93	443.133,27	401.431,55	431.683,17	425.428,50	438.738,24	435.495,55	78.899,51	905.325,83	464.765,22	967.374,69	5.807.844,36	4.747.170,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	344.153,52	358.870,41	833.015,95	280.656,17	285.528,18	295.897,73	293.138,54	276.110,54	272.434,00	263.048,16	282.506,15	284.568,05	4.069.927,40	3.720.003,00
Contribuições	278.664,44	305.291,19	383.162,24	327.484,12	302.103,01	337.972,33	305.366,95	345.705,36	152.127,71	436.599,21	318.847,40	324.599,54	3.817.923,50	3.280.007,00
Receita Patrimonial	881.071,08	694.687,03	938.056,49	802.025,36	1.011.046,17	962.148,60	954.434,08	1.027.594,97	867.802,15	869.314,83	814.516,94	823.560,17	10.646.257,87	3.525.672,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	871.845,06	673.216,10	956.720,42	802.025,36	1.008.921,61	958.556,04	952.034,33	1.026.515,19	865.039,39	867.340,14	812.645,78	804.832,51	10.599.691,93	3.507.555,11
Outras Receitas Patrimoniais	9.226,02	21.470,93	-18.663,93	0,00	2.124,56	3.592,56	2.399,75	1.079,78	2.762,76	1.974,69	1.871,16	18.727,66	46.565,94	18.117,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	83.261,58	166.300,02	164.709,20	124.446,47	135.788,75	124.728,12	144.869,56	118.396,72	97.315,44	104.407,41	130.793,39	240.805,80	1.635.822,46	3.772.183,12
Transferências Correntes	12.825.948,53	11.418.554,24	10.049.457,17	10.188.533,74	11.426.415,49	9.679.395,75	11.117.589,95	11.188.893,82	9.982.287,27	10.871.127,04	12.144.289,99	15.942.155,36	136.834.648,35	143.735.068,97
Cota-Parte do FPM	3.560.022,98	4.802.425,41	2.937.863,93	3.358.895,29	3.733.426,93	3.485.820,29	4.337.787,63	2.942.562,79	2.993.943,97	2.785.957,62	3.614.680,99	5.740.367,05	44.293.754,88	46.075.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.827.817,26	2.294.137,72	2.579.344,58	2.697.611,27	3.286.167,40	2.783.770,17	2.903.812,30	3.241.974,17	3.271.498,47	3.410.436,83	3.207.668,11	3.865.948,88	36.370.187,16	39.500.000,00

Cota-Parte do IPVA	2.855.917,94	1.176.131,36	1.124.470,13	958.075,58	939.989,07	368.528,37	334.743,23	264.323,35	208.798,17	224.946,04	168.020,88	241.367,08	8.865.311,20	7.800.000,00
Cota-Parte do ITR	4.876,79	1.609,35	765,08	1.217,95	359,81	723,48	835,53	1.823,41	36.710,78	161.110,42	8.465,52	9.836,54	228.334,66	270.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	32.036,94	22.846,21	28.313,61	30.184,32	27.143,52	33.847,26	30.751,32	27.371,72	35.473,81	39.628,95	32.470,97	35.350,85	375.419,48	450.000,00
Transferências do FUNDEB	2.456.128,58	1.986.191,99	2.056.031,95	1.907.308,58	2.216.717,57	1.844.617,86	1.747.238,31	2.002.051,55	2.145.134,27	2.042.036,20	2.157.041,49	2.747.132,64	25.307.630,99	30.247.400,00
Outras Transferências Correntes	1.089.148,04	1.135.212,20	1.322.667,89	1.235.240,75	1.222.611,19	1.162.088,32	1.762.421,63	2.708.786,83	1.290.727,80	2.207.010,98	2.955.942,03	3.302.152,32	21.394.009,98	19.392.668,97
Outras Receitas Correntes	91.877,42	79.464,06	244.884,38	326.111,80	478.582,83	110.135,93	252.662,22	123.677,77	245.740,06	210.021,42	61.789,64	178.732,04	2.403.679,57	1.718.552,70
DEDUÇÕES (II)	1.856.134,37	1.659.429,99	1.334.151,44	1.409.196,84	1.597.417,31	1.334.537,93	1.188.438,92	1.306.001,19	1.222.880,52	1.345.442,89	1.416.872,44	1.789.376,01	17.459.879,85	18.004.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.856.134,37	1.659.429,99	1.334.151,44	1.409.196,84	1.597.417,31	1.334.537,93	1.188.438,92	1.306.001,19	1.222.880,52	1.345.442,89	1.416.872,44	1.789.376,01	17.459.879,85	18.004.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**14.297.920,89**	**13.561.805,54**	**17.298.886,52**	**12.504.382,56**	**13.658.843,94**	**11.714.432,01**	**14.055.708,76**	**13.527.273,68**	**11.739.824,82**	**13.786.095,74**	**13.990.377,23**	**18.376.591,85**	**168.512.143,54**	**163.795.516,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.050,00	900.000,00	0,00	0,00	316.490,00	0,00	1.766.540,00	1.450.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**14.297.920,89**	**13.561.805,54**	**17.298.886,52**	**12.504.382,56**	**13.658.843,94**	**11.714.432,01**	**13.505.658,76**	**12.627.273,68**	**11.739.824,82**	**13.786.095,74**	**13.673.887,23**	**18.376.591,85**	**166.745.603,54**	**162.345.466,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	164.052,00	114.576,00	213.528,00	164.052,00	163.680,00	168.960,00	168.960,00	168.960,00	168.960,00	168.960,00	168.960,00	287.760,00	2.121.408,00	1.863.086,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**14.133.868,89**	**13.447.229,54**	**17.085.358,52**	**12.340.330,56**	**13.495.163,94**	**11.545.472,01**	**13.336.698,76**	**12.458.313,68**	**11.570.864,82**	**13.617.135,74**	**13.504.927,23**	**18.088.831,85**	**164.624.195,54**	**160.482.380,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 13h e 37m.

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***	***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Prefeita	Contador(a)	Controle Interno
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO		
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:5F859042

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR PO PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.193,17**	**1.378.572,49**	**1.376.997,71**	**5.193,17**	**1.574,78**	**892.562,04**	**30.468.775,74**	**22.145.241,37**	**22.145.103,40**	**4.159.482,98**	**5.056.751,40**	**5.058.326,18**

PODER EXECUTIVO	5.193,17	1.370.588,92	1.369.014,14	5.193,17	1.574,78	892.562,04	30.231.086,17	21.907.551,80	21.907.413,83	4.159.482,98	5.056.751,40	5.058.326,18
PODER LEGISLATIVO	0,00	7.983,57	7.983,57	0,00	0,00	0,00	237.689,57	237.689,57	237.689,57	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**5.193,17**	**1.378.572,49**	**1.376.997,71**	**5.193,17**	**1.574,78**	**892.562,04**	**30.468.775,74**	**22.145.241,37**	**22.145.103,40**	**4.159.482,98**	**5.056.751,40**	**5.058.326,18**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 22/jan/2024 as 14h e 10m.												

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***	***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Prefeita	Contador(a)	Controle Interno
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO		
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:68BBADDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2023	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**	**Maio/2023**	**Junho/2023**	**Julho/2023**	**Agosto/2023**	**Setembro/2023**	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.715.959,51	39.268.083,63	20.249.078,65	20.617.291,29	22.193.398,40	19.733.275,73	25.856.806,62	18.898.139,26	17.426.428,95	20.130.401,55	23.452.903,41	28.346.138,35	278.887.905,35	274.428.810,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.892.704,40	23.153.453,78	6.275.373,34	6.271.295,80	6.569.103,43	5.824.914,55	7.901.870,16	5.511.838,81	4.811.444,80	5.487.527,76	4.950.657,65	4.468.296,65	88.118.481,13	100.035.381,82
IPTU	4.084.873,02	21.136.422,38	3.780.484,48	3.814.471,80	3.491.128,69	2.987.845,62	3.146.337,96	2.947.578,16	2.707.061,31	2.775.700,00	2.553.234,50	1.801.325,01	55.226.462,93	66.637.495,66
ISS	1.233.869,11	679.326,77	884.212,83	821.613,78	1.206.795,24	1.386.028,80	693.015,25	641.364,50	649.074,30	932.639,27	700.629,61	722.242,69	10.550.812,15	8.572.578,69
ITBI	1.084.089,30	1.001.441,41	1.374.241,45	1.359.563,77	1.664.445,76	1.285.037,82	1.523.528,52	1.673.822,22	1.306.514,82	1.393.702,23	1.318.788,32	1.302.163,31	16.287.338,93	14.652.127,23
IRRF	74.996,84	37.497,47	175.182,94	105.247,86	129.500,11	96.503,90	2.388.546,34	141.767,90	99.988,14	299.991,58	206.609,69	392.954,02	4.148.786,79	4.315.330,80
Outras Receitas Tributárias	414.876,13	298.765,75	61.251,64	170.398,59	77.233,63	69.498,41	150.442,09	107.306,03	48.806,23	85.494,68	171.395,53	249.611,62	1.905.080,33	5.857.849,44
Receita de Contribuições	2.907.489,20	3.255.892,37	2.703.950,43	3.295.740,36	2.967.446,78	2.077.648,56	4.016.426,77	3.073.391,43	2.123.888,07	3.083.624,49	3.123.890,19	4.623.130,89	37.252.519,54	29.572.376,27
Receita Patrimonial	1.694.282,69	1.384.149,31	2.449.618,74	2.269.380,65	2.854.015,45	3.025.979,26	1.842.436,75	1.180.120,82	722.509,29	742.456,35	4.106.886,73	3.376.595,57	25.648.431,61	16.272.674,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.694.282,69	1.384.149,31	2.449.618,74	1.796.923,66	2.854.015,45	3.022.902,77	1.839.308,65	1.106.521,10	719.393,75	679.207,14	4.061.959,20	3.373.519,06	24.981.801,52	10.083.351,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	472.456,99	0,00	3.076,49	3.128,10	73.599,72	3.115,54	63.249,21	44.927,53	3.076,51	666.630,09	6.189.322,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	715.570,28	1.394.691,10	907.269,06	772.172,16	910.848,44	900.801,89	946.908,39	1.004.193,22	833.816,65	899.229,22	894.913,60	1.080.100,23	11.260.514,24	14.884.325,57
Transferências Correntes	10.222.848,14	9.758.643,02	7.717.429,21	7.771.907,77	8.622.730,38	7.640.488,02	10.973.222,08	7.952.224,73	7.666.917,83	9.752.597,51	10.210.655,39	14.522.607,58	112.812.271,66	111.701.956,83
Cota-Parte do FPM	3.829.240,01	4.802.425,41	2.937.863,93	3.358.895,29	3.733.426,93	3.485.820,29	4.609.845,52	3.310.383,15	3.367.384,19	3.134.202,33	4.066.516,10	6.457.912,92	47.093.916,07	42.218.630,79
Cota-Parte do ICMS	481.294,17	388.106,79	436.356,18	456.363,74	555.931,71	470.939,52	508.622,45	557.244,06	553.450,12	594.740,78	551.627,39	792.276,90	6.346.953,81	8.565.552,47
Cota-Parte do IPVA	2.050.983,51	830.215,36	809.349,12	686.587,95	697.077,06	315.951,98	207.785,13	189.597,19	195.155,26	199.405,32	164.027,07	258.674,90	6.604.809,85	6.611.574,68
Cota-Parte do ITR	37,92	0,00	181,05	0,00	51,50	28,68	0,00	32,87	152,38	1.175,86	190,24	79,16	1.929,66	2.599,44
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.419,80	3.864,97	4.789,90	5.106,39	4.591,97	5.726,05	5.202,30	4.630,56	6.001,23	6.704,17	5.493,21	5.980,42	63.510,97	128.168,59
Transferências do FUNDEB	2.949.250,62	2.522.086,48	2.592.728,02	2.433.769,39	2.814.810,20	2.342.314,27	2.218.660,76	2.540.999,25	2.314.598,21	2.546.825,57	2.690.259,99	3.426.221,18	31.392.523,94	31.023.852,00
Outras Transferências Correntes	906.622,11	1.211.944,01	936.161,01	831.185,01	816.841,01	1.019.707,23	3.423.105,92	1.349.337,65	1.230.176,44	3.269.543,48	2.732.541,39	3.581.462,10	21.308.627,36	23.151.578,86
Outras Receitas Correntes	283.064,80	321.254,05	195.437,87	236.794,55	269.253,92	263.443,45	175.942,47	176.370,25	1.267.852,31	164.966,22	165.899,85	275.407,43	3.795.687,17	1.962.095,29

DEDUÇÕES (II)	3.620.146,94	3.221.447,23	3.847.991,27	3.413.330,83	4.490.493,31	3.924.191,88	3.988.012,20	2.744.575,00	1.735.331,97	2.442.168,33	6.018.743,99	6.675.471,46	46.121.904,41	20.412.417,53
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	490.794,88	470.041,06	536.646,11	522.718,95	530.818,28	461.060,65	623.576,56	558.899,10	583.372,99	581.551,98	690.046,96	1.168.200,59	7.217.728,11	3.774.750,65
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	581.429,61	556.923,05	635.790,86	622.841,59	633.915,74	32.167,27	1.278.296,52	676.365,84	35.557,84	704.076,56	610.855,49	1.342.047,96	7.710.268,33	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.274.527,39	989.560,64	1.837.846,27	1.366.379,65	2.327.543,47	2.575.270,66	1.417.747,23	696.932,52	390.460,26	369.294,13	3.760.270,77	3.058.973,50	20.064.806,49	6.139.817,03
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.273.395,06	1.204.922,48	837.708,03	901.390,64	998.215,82	855.693,30	668.391,89	812.377,54	725.940,88	787.245,66	957.570,77	1.106.249,41	11.129.101,48	10.497.849,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**19.095.812,57**	**36.046.636,40**	**16.401.087,38**	**17.203.960,46**	**17.702.905,09**	**15.809.083,85**	**21.868.794,42**	**16.153.564,26**	**15.691.096,98**	**17.688.233,22**	**17.434.159,42**	**21.670.666,89**	**232.766.000,94**	**254.016.393,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**19.095.812,57**	**36.046.636,40**	**16.401.087,38**	**17.203.960,46**	**17.702.905,09**	**15.809.083,85**	**21.868.794,42**	**16.153.564,26**	**15.691.096,98**	**17.688.233,22**	**17.434.159,42**	**21.670.666,89**	**232.766.000,94**	**254.016.393,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	300.000,00	223.215,55
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**19.095.812,57**	**36.046.636,40**	**16.401.087,38**	**17.203.960,46**	**17.702.905,09**	**15.659.083,85**	**21.868.794,42**	**16.153.564,26**	**15.691.096,98**	**17.688.233,22**	**17.284.159,42**	**21.670.666,89**	**232.466.000,94**	**253.793.177,55**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2024, às 09:02:45.														
NOTA:														

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:0DA8D4D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	20.641,23	1.777.748,08	1.177.801,31	587.684,44	32.903,56	734.415,09	11.584.706,47	8.659.891,32	8.649.687,17	2.075.828,72	1.593.605,67	1.626.509,23
Executivo	20.641,23	1.777.748,08	1.177.801,31	587.684,44	32.903,56	734.415,09	11.584.706,47	8.659.891,32	8.649.687,17	2.075.828,72	1.593.605,67	1.626.509,23
Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	1.131,35	0,00	0,00	1.100,00	31,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,35

Fundo de Assistência e a Saúde dos Servidores Municipais	0,00	585.113,98	0,00	585.113,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.452,96	25.568,66	25.568,66	884,30	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	28.023,27	28.023,27	0,00	0,00	0,00	40.372,46	7.801,55	7.801,55	5.000,00	27.570,91	27.570,91
Procuradoria Geral do Município	0,00	10.366,85	9.334,85	0,00	1.032,00	111,39	58.432,99	11.219,94	11.219,94	7.570,06	39.754,38	40.786,38
Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico	298,99	0,00	0,00	0,00	298,99	97.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.900,00	98.198,99
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	41.343,77	0,00	9.928,64	9.928,64	1,69	31.413,44	31.593,44
Sec. Mun. de Defesa Social	2.683,78	0,00	0,00	0,00	2.683,78	25.364,74	0,00	0,00	0,00	0,00	25.364,74	28.048,52
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.883,86	0,00	0,00	0,00	1.883,86	54.453,55	0,00	0,00	0,00	20.672,07	33.781,48	35.665,34
Secretaria de Controle Interno	0,00	3.201,52	3.201,52	0,00	0,00	0,00	2.477,82	2.012,17	2.012,17	0,00	465,65	465,65
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	154.032,47	0,00	3.437,66	3.437,66	7.803,00	142.791,81	143.511,81
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	1.503,21
Secretaria Mun de Assistencia Social	5.737,52	0,00	0,00	0,00	5.737,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.737,52
Secretaria Municipal de Administração	24,51	25.404,31	25.404,31	0,00	24,51	87.347,92	1.078.465,73	902.001,82	902.001,82	82.089,74	181.722,09	181.746,60
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	60.534,21	60.534,21	0,00	0,00	0,00	165.493,57	137.830,99	132.130,99	0,00	33.362,58	33.362,58
Secretaria Municipal de Defesa Social	0,00	5.433,06	5.433,06	0,00	0,00	0,00	305.029,75	261.850,26	261.850,26	0,00	43.179,49	43.179,49
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	0,00	238.784,03	237.861,60	0,00	922,43	0,00	2.180.036,68	1.203.320,01	1.198.815,86	198.593,88	782.626,94	783.549,37
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	2.313,03	17.832,35	18.230,38	0,00	1.915,00	1.217,13	99.056,50	74.565,31	74.565,31	430,77	25.277,55	27.192,55
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	32.918,60	32.918,60	0,00	0,00	0,00	2.295.654,65	2.134.547,63	2.134.547,63	119.768,16	41.338,86	41.338,86
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	367.303,70	367.303,70	0,00	0,00	0,00	1.800.710,64	1.123.543,73	1.123.543,73	673.489,66	3.677,25	3.677,25
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	4.482,37	4.482,37	0,00	0,00	0,02	4.516,41	4.050,76	4.050,76	0,00	465,67	465,67
Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.547,22	0,00	0,00	0,00	5.547,22	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.601,87	377.361,54	364.085,15	1.470,46	16.407,80	265.593,67	2.690.473,79	1.993.649,40	1.993.649,40	921.466,80	40.951,26	57.359,06
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	0,00	9.537,54	9.537,54	0,00	0,00	0,00	837.532,52	764.562,79	764.562,79	32.511,37	40.458,36	40.458,36
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	11.450,75	11.450,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.557,66	1.362,41	383,82	24,74	2.511,51	22,28	0,00	22,28	22,28	0,00	0,00	2.511,51
Executivo	1.557,66	1.362,41	383,82	24,74	2.511,51	22,28	0,00	22,28	22,28	0,00	0,00	2.511,51
Procuradoria Geral do Município	0,00	423,45	0,00	0,00	423,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,45
Sec. Mun. de Defesa Social	76,25	0,00	0,00	0,00	76,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,25
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.238,22	0,00	0,00	0,00	1.238,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,22
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,28	0,00	22,28	22,28	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	8,84	0,00	0,00	8,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,84
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	0,00	828,74	383,82	0,00	444,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,92
Secretaria Municipal de Saúde	243,19	101,38	0,00	24,74	319,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,83
TOTAL (III) = (I + II)	**22.198,89**	**1.779.110,49**	**1.178.185,13**	**587.709,18**	**35.415,07**	**734.437,37**	**11.584.706,47**	**8.659.913,60**	**8.649.709,45**	**2.075.828,72**	**1.593.605,67**	**1.629.020,74**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2024, às 09:03:25.												
NOTA:												
Identificador: WPR3681101-590-OOTMRRTSKYOJT-9 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI												

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:146B842C

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2023	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.106.236,77	8.103.394,90	9.101.460,62	9.034.564,77	10.263.164,61	13.217.013,79	10.922.210,51	10.337.741,51	10.201.065,81	10.452.080,16	10.190.673,45	14.747.865,24	127.677.472,14	1.270.716,34
Pessoal Ativo	8.200.443,71	7.299.083,30	7.899.181,36	8.001.843,72	8.033.599,42	11.099.251,58	8.484.063,94	8.544.096,16	8.515.650,70	8.376.889,37	8.332.655,89	12.898.426,27	105.685.185,42	11.759,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.014.522,87	6.170.101,96	6.697.728,86	6.784.211,49	6.799.596,28	9.853.194,94	7.207.684,67	7.249.834,11	7.219.210,70	7.093.947,33	7.034.962,50	10.716.383,87	89.841.379,58	0,00
Obrigações Patronais	1.185.920,84	1.128.981,34	1.201.452,50	1.217.632,23	1.234.003,14	1.246.056,64	1.276.379,27	1.294.262,05	1.296.440,00	1.282.942,04	1.297.693,39	2.182.042,40	15.843.805,84	11.759,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	796.198,56	804.311,60	838.389,56	861.679,15	981.446,21	1.300.597,30	887.908,81	890.887,45	915.628,85	925.581,81	949.626,66	1.440.662,59	11.592.918,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	649.733,72	659.234,57	688.971,25	696.613,04	702.640,99	1.063.840,80	730.826,10	733.720,75	758.546,15	766.774,09	788.346,41	1.202.001,18	9.441.249,05	0,00
Pensões	146.464,84	145.077,03	149.418,31	165.066,11	278.805,22	236.756,50	157.082,71	157.166,70	157.082,70	158.807,72	161.280,25	238.661,41	2.151.669,50	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.109.594,50	0,00	363.889,70	171.041,90	1.248.118,98	817.164,91	1.550.237,76	902.757,90	769.786,26	1.149.608,98	908.390,90	408.776,38	10.399.368,17	1.258.956,83
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	908.332,77	893.650,68	942.609,61	943.165,55	1.079.781,98	1.262.913,79	1.509.647,98	940.479,71	928.286,96	969.409,92	774.520,96	1.413.913,27	12.566.713,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	240.927,31	236.945,26	229.232,68	231.173,15	236.606,50	198.980,99	208.361,23	194.870,54	191.329,08	191.993,08	10.564,61	10.865,46	2.181.849,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.736,00	1.736,00	1.736,00	1.736,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	212.484,59	231.748,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	632.289,04	635.033,42	660.377,45	683.667,04	797.068,46	1.019.809,36	694.746,50	695.564,67	712.413,50	722.366,45	740.854,12	1.121.670,06	9.115.860,07	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	33.380,42	19.936,00	51.263,48	26.589,36	44.347,02	42.363,44	604.780,25	48.284,50	22.784,38	53.290,39	21.342,23	68.893,16	1.037.254,63	0,00
Pensionistas	20.282,95	19.936,00	20.442,63	20.442,63	20.600,13	31.725,20	20.930,13	20.951,13	20.930,13	20.930,13	20.930,13	31.521,17	269.622,36	0,00
IRRF	13.097,47	0,00	30.820,85	6.146,73	23.746,89	10.638,24	583.850,12	27.333,37	1.854,25	32.360,26	412,10	37.371,99	767.632,27	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.197.904,00	7.209.744,22	8.158.851,01	8.091.399,22	9.183.382,63	11.954.100,00	9.412.562,53	9.397.261,80	9.272.778,85	9.482.670,24	9.416.152,49	13.333.951,97	115.110.758,96	1.270.716,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	232.766.000,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	232.466.000,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	116.381.475,30	50,06
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	139.479.600,56	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	132.505.620,53	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	125.531.640,50	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/01/2024, às 09:12:38.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3653FB22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ANEXO V RGF 3° QUADRIMESTRE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES										
PODER LEGISLATIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DINOEL ALVES DO CARMO			***LUCIANE COSTA COELHO***				***FERNANDA FERREIRA BONTORIN***			
Contador			Presidente				Controle Interno			

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:8F75FDF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - 6º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	Em Reais						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.699.900,00	154.627.922,87	32.320.746,20	20,90 %	153.797.758,36	99,46 %	830.164,51
RECEITAS CORRENTES	120.697.800,00	144.942.952,26	29.153.152,32	20,11 %	146.067.043,97	100,78 %	-1.124.091,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.587.905,00	27.587.905,00	3.078.146,62	11,16 %	22.362.722,89	81,06 %	5.225.182,11
Impostos	18.005.555,00	18.005.555,00	2.856.324,82	15,86 %	19.224.754,49	106,77 %	-1.219.199,49
Taxas	3.342.350,00	3.342.350,00	208.972,91	6,25 %	2.992.512,49	89,53 %	349.837,51
Contribuição de Melhoria	6.240.000,00	6.240.000,00	12.848,89	0,21 %	145.455,91	2,33 %	6.094.544,09
CONTRIBUIÇÕES	1.356.700,00	2.314.669,74	369.318,93	15,96 %	2.275.412,87	98,30 %	39.256,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.448,64	0,00 %	6.252,04	0,00 %	-6.252,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.356.700,00	2.314.669,74	367.870,29	15,89 %	2.269.160,83	98,03 %	45.508,91
RECEITA PATRIMONIAL	541.805,00	6.108.471,45	368.282,17	6,03 %	2.560.271,32	41,91 %	3.548.200,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	3.397,86	0,00 %	24.119,26	0,00 %	-24.119,26
Valores Mobiliários	541.405,00	6.108.071,45	364.884,31	5,97 %	2.536.152,06	41,52 %	3.571.919,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	400,00	400,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	400,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.550,00	105.550,00	4,14	0,00 %	40,83	0,04 %	105.509,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	105.550,00	105.550,00	4,14	0,00 %	40,83	0,04 %	105.509,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.099.640,00	108.820.156,07	25.064.900,15	23,03 %	117.288.074,14	107,78 %	-8.467.918,07
Transferências da União e de suas Entidades	46.963.265,00	58.554.487,27	14.221.604,58	24,29 %	62.352.517,70	106,49 %	-3.798.030,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.698.900,00	17.134.713,75	4.084.609,65	23,84 %	20.236.872,09	118,10 %	-3.102.158,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	16.275,00	19.355,05	0,00	0,00 %	2.817,14	14,56 %	16.537,91
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.421.200,00	33.111.200,00	6.761.503,06	20,42 %	34.693.081,42	104,78 %	-1.581.881,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	400,00	-2.817,14	-704,29 %	2.785,79	696,45 %	-2.385,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.200,00	6.200,00	272.500,31	4395,17 %	1.580.521,92	25492,29 %	-1.574.321,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	69,25	0,00 %	7.338,10	0,00 %	-7.338,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	259.102,40	0,00 %	1.497.031,85	0,00 %	-1.497.031,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	6.200,00	6.200,00	13.328,66	214,98 %	76.151,97	1228,26 %	-69.951,97
RECEITAS DE CAPITAL	2.100,00	9.684.970,61	3.167.593,88	32,71 %	7.730.714,39	79,82 %	1.954.256,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100,00	100,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	9.684.870,61	3.167.593,88	32,71 %	7.730.714,39	79,82 %	1.954.156,22
Transferências da União e de suas Entidades	2.000,00	3.314.443,34	2.214.529,50	66,81 %	5.108.991,10	154,14 %	-1.794.547,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.370.427,27	953.064,38	14,96 %	2.621.723,29	41,15 %	3.748.703,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	120.699.900,00	154.627.922,87	32.320.746,20	20,90 %	153.797.758,36	99,46 %	830.164,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	120.699.900,00	154.627.922,87	32.320.746,20	20,90 %	153.797.758,36	99,46 %	830.164,51
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	120.699.900,00	154.627.922,87	32.320.746,20	20,90 %	153.797.758,36	99,46 %	830.164,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.585.514,44	0,00	0,00 %	17.585.514,44	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	17.585.514,44	0,00	0,00 %	17.585.514,44	0,00 %	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.300.000,00	172.462.029,56	19.055.971,24	147.609.155,84	24.852.873,72	26.876.276,33	143.202.414,56	29.259.615,00	141.846.771,50	4.406.741,28
DESPESAS CORRENTES	111.184.591,00	147.803.168,38	21.140.524,66	135.944.488,41	11.858.679,97	24.757.126,89	132.472.837,33	15.330.331,05	131.130.974,27	3.471.651,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.191.427,00	81.117.947,70	16.064.241,55	76.286.532,95	4.831.414,75	16.141.057,97	76.223.698,93	4.894.248,77	75.312.651,91	62.834,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	979.800,00	996.800,00	-8.527,73	915.240,03	81.559,97	140.693,36	915.240,03	81.559,97	915.240,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.013.364,00	65.688.420,68	5.084.810,84	58.742.715,43	6.945.705,25	8.475.375,56	55.333.898,37	10.354.522,31	54.903.082,33	3.408.817,06
DESPESAS DE CAPITAL	5.595.409,00	24.484.861,18	-2.084.553,42	11.664.667,43	12.820.193,75	2.119.149,44	10.729.577,23	13.755.283,95	10.715.797,23	935.090,20
INVESTIMENTOS	2.473.909,00	21.777.361,18	-2.092.607,81	8.959.384,25	12.817.976,93	1.650.954,94	8.024.610,25	13.752.750,93	8.010.830,25	934.774,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.121.500,00	2.707.500,00	8.054,39	2.705.283,18	2.216,82	468.194,50	2.704.966,98	2.533,02	2.704.966,98	316,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	117.300.000,00	172.462.029,56	19.055.971,24	147.609.155,84	24.852.873,72	26.876.276,33	143.202.414,56	29.259.615,00	141.846.771,50	4.406.741,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	117.300.000,00	172.462.029,56	19.055.971,24	147.609.155,84	24.852.873,72	26.876.276,33	143.202.414,56	29.259.615,00	141.846.771,50	4.406.741,28
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	6.188.602,52	0,00	0,00	10.595.343,80	0,00	11.950.986,86	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	117.300.000,00	172.462.029,56	19.055.971,24	153.797.758,36	24.852.873,72	26.876.276,33	153.797.758,36	29.259.615,00	153.797.758,36	4.406.741,28
RESERVA DO RPPS	520.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/jan/2024 - 13h e 44m										
Nota: ¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

ISMAEL BATISTA	***ANA TEREZA BARBOZA***	***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/tot. d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.300.000,00	172.462.029,56	19.055.971,24	147.609.155,84	100,00	24.852.873,72	26.876.276,33	143.202.414,56	100,00	29.259.615,00	4.406.741,28
Administração	14.428.239,00	17.757.444,07	2.568.610,73	16.873.276,34	11,43	884.167,73	3.473.799,93	16.513.586,54	11,53	1.243.857,53	359.689,80
Planejamento e Orçamento	369.300,00	248.400,00	47.485,93	232.563,01	0,16	15.836,99	47.485,93	232.563,01	0,16	15.836,99	0,00
Administração Geral	8.624.139,00	12.278.323,60	2.165.278,71	11.674.863,09	7,91	603.460,51	2.646.660,41	11.420.641,14	7,98	857.682,46	254.221,95
Administração Financeira	4.343.300,00	4.092.230,87	58.690,14	3.926.615,12	2,66	165.615,75	578.289,70	3.922.234,58	2,74	169.996,29	4.380,54
Administração de Receitas	398.800,00	474.800,00	87.498,15	456.702,50	0,31	18.097,50	87.498,15	455.625,78	0,32	19.174,22	1.076,72
Promoção Industrial	583.400,00	542.679,60	110.058,70	473.781,77	0,32	68.897,83	113.849,14	473.771,18	0,33	68.908,42	10,59
Turismo	109.300,00	121.010,00	99.599,10	108.750,85	0,07	12.259,15	16,60	8.750,85	0,01	112.259,15	100.000,00
Segurança Pública	95.800,00	73.100,00	6.000,00	67.000,00	0,05	6.100,00	12.000,00	67.000,00	0,05	6.100,00	0,00
Policiamento	95.800,00	73.100,00	6.000,00	67.000,00	0,05	6.100,00	12.000,00	67.000,00	0,05	6.100,00	0,00
Assistência Social	6.890.275,00	8.638.153,99	833.088,48	6.569.169,34	4,45	2.068.984,65	1.127.638,67	6.451.199,26	4,50	2.186.954,73	117.970,08
Assistência ao Idoso	132.100,00	54.980,05	0,00	1.864,00	0,00	53.116,05	1.364,00	1.864,00	0,00	53.116,05	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	14.800,00	15.200,00	0,00	810,00	0,00	14.390,00	0,00	810,00	0,00	14.390,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.221.075,00	1.802.127,02	164.487,70	1.207.962,13	0,82	594.164,89	222.825,54	1.195.905,80	0,84	606.221,22	12.056,33
Assistência Comunitária	5.522.300,00	6.765.846,92	668.600,78	5.358.533,21	3,63	1.407.313,71	903.449,13	5.252.619,46	3,67	1.513.227,46	105.913,75
Saúde	34.466.461,00	51.850.889,09	4.411.763,42	45.071.314,25	30,53	6.779.574,84	6.813.188,36	43.943.050,22	30,69	7.907.838,87	1.128.264,03
Administração Geral	4.128.700,00	6.025.413,93	724.436,00	5.841.001,96	3,96	184.411,97	796.468,86	5.581.129,85	3,90	444.284,08	259.872,11
Assistência Comunitária	4.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Atenção Básica	10.607.788,00	18.783.224,72	841.962,77	14.355.595,46	9,73	4.427.629,26	2.393.768,14	13.989.355,01	9,77	4.793.869,71	366.240,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.181.565,00	23.989.117,73	2.410.692,02	22.514.993,57	15,25	1.474.124,16	3.117.805,05	22.020.592,66	15,38	1.968.525,07	494.400,91
Vigilância Sanitária	2.203.208,00	2.784.332,81	399.267,08	2.164.907,91	1,47	619.424,90	460.640,76	2.157.157,35	1,51	627.175,46	7.750,56
Vigilância Epidemiológica	340.700,00	268.699,90	35.405,55	194.815,35	0,13	73.884,55	44.505,55	194.815,35	0,14	73.884,55	0,00
Trabalho	2.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Fomento ao Trabalho	2.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Educação	47.951.444,00	62.265.193,60	10.580.409,73	58.246.833,38	39,46	4.018.360,22	11.313.167,44	56.956.691,76	39,77	5.308.501,84	1.290.141,62
Administração Geral	2.484.600,00	2.480.632,47	255.668,73	2.334.180,95	1,58	146.451,52	471.770,02	2.293.984,64	1,60	186.647,83	40.196,31
Alimentação e Nutrição	2.011.800,00	3.396.912,80	156.924,04	3.393.679,61	2,30	3.233,19	548.355,49	3.375.022,40	2,36	21.890,40	18.657,21
Ensino Fundamental	22.881.051,00	26.092.791,25	4.683.026,67	24.125.570,60	16,34	1.967.220,65	4.490.824,63	23.276.706,91	16,25	2.816.084,34	848.863,69
Ensino Infantil	18.586.393,00	28.128.947,08	5.184.248,78	26.429.658,81	17,91	1.699.288,27	5.393.989,47	26.047.634,40	18,19	2.081.312,68	382.024,41
Educação de Jovens e Adultos	213.710,00	81.410,00	13.655,27	68.690,76	0,05	12.719,24	13.655,27	68.690,76	0,05	12.719,24	0,00
Educação Especial	1.773.890,00	2.084.500,00	286.886,24	1.895.052,65	1,28	189.447,35	394.572,56	1.894.652,65	1,32	189.847,35	400,00
Cultura	632.600,00	1.615.662,79	268.158,41	1.177.080,90	0,80	438.581,89	267.608,41	1.137.130,90	0,79	478.531,89	39.950,00

Difusão Cultural	632.600,00	1.615.662,79	268.158,41	1.177.080,90	0,80	438.581,89	267.608,41	1.137.130,90	0,79	478.531,89	39.950,00
Urbanismo	8.474.681,00	20.194.214,64	-133.987,88	14.106.864,44	9,56	6.087.350,20	3.032.112,92	13.070.319,12	9,13	7.123.895,52	1.036.545,32
Infra Estrutura Urbana	1.308.981,00	8.709.394,10	-1.625.753,16	3.360.042,40	2,28	5.349.351,70	1.352.379,42	3.112.299,17	2,17	5.597.094,93	247.743,23
Serviços Urbanos	7.165.700,00	11.484.820,54	1.491.765,28	10.746.822,04	7,28	737.998,50	1.679.733,50	9.958.019,95	6,95	1.526.800,59	788.802,09
Gestão Ambiental	2.785.900,00	4.441.026,72	335.811,27	3.748.854,54	2,54	692.172,18	615.997,17	3.367.583,00	2,35	1.073.443,72	381.271,54
Preservação e Conservação Ambiental	2.785.300,00	3.860.800,00	279.386,27	3.680.429,54	2,49	180.370,46	615.997,17	3.355.583,00	2,34	505.217,00	324.846,54
Recursos Hídricos	600,00	580.226,72	56.425,00	68.425,00	0,05	511.801,72	0,00	12.000,00	0,01	568.226,72	56.425,00
Agricultura	512.700,00	4.577.344,66	112.270,12	1.060.488,30	0,72	3.516.856,36	135.158,87	1.059.379,27	0,74	3.517.965,39	1.109,03
Abastecimento	512.700,00	4.577.344,66	112.270,12	1.060.488,30	0,72	3.516.856,36	135.158,87	1.059.379,27	0,74	3.517.965,39	1.109,03
Desporto e Lazer	539.600,00	873.700,00	73.846,96	688.274,35	0,47	185.425,65	85.604,56	636.474,49	0,44	237.225,51	51.799,86
Desporto Comunitário	539.600,00	873.700,00	73.846,96	688.274,35	0,47	185.425,65	85.604,56	636.474,49	0,44	237.225,51	51.799,86
Reserva de Contingência	520.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
Reserva de Contingência	520.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	117.300.000,00	172.462.029,56	19.055.971,24	147.609.155,84	100,00	24.852.873,72	26.876.276,33	143.202.414,56	100,00	29.259.615,00	4.406.741,28
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/jan/2024 - 13h e 46m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL											

ISMAEL BATISTA	***ANA TEREZA BARBOZA***	***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2023**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.699.372,96**	**13.417.413,43**	**12.510.498,49**	**14.172.302,42**	**13.054.599,52**	**11.510.739,78**	**13.085.480,46**	**12.124.447,79**	**11.798.457,15**	**12.900.511,16**	**14.067.740,62**	**17.646.356,03**	**159.987.919,81**	**156.345.952,26**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.233.113,86	1.518.243,06	2.536.409,66	4.091.101,59	1.745.204,08	1.723.019,50	1.644.872,40	1.608.893,44	1.670.974,12	1.512.744,56	1.414.177,15	1.663.969,47	22.362.722,89	27.587.905,00
IPTU	169.239,95	395.067,87	1.168.316,28	2.175.839,77	418.133,62	421.376,89	429.275,92	404.671,08	354.579,91	159.745,26	161.044,95	185.344,21	6.442.635,71	6.273.000,00
ISS	312.187,07	311.010,93	386.976,62	345.742,82	392.198,02	532.015,06	470.571,22	423.150,83	451.945,25	505.298,35	535.999,85	480.587,77	5.147.683,79	5.087.525,00
ITBI	178.661,43	297.769,65	197.932,76	516.190,27	413.596,65	273.827,34	224.609,98	222.950,62	227.553,17	243.141,29	215.993,74	222.611,42	3.234.838,32	3.300.000,00
IRRF	468.035,42	308.756,09	312.105,62	310.639,54	316.927,16	298.125,70	309.895,38	321.086,43	317.051,02	382.231,43	385.440,82	669.302,06	4.399.596,67	3.345.030,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.989,99	205.638,52	471.078,38	742.689,19	204.348,63	197.674,51	210.519,90	237.034,48	319.844,77	222.328,23	115.697,79	106.124,01	3.137.968,40	9.582.350,00
Contribuições	171.999,77	185.880,87	212.434,72	261.110,07	180.831,51	194.621,56	182.989,47	179.336,15	173.000,84	163.888,98	181.005,24	188.313,69	2.275.412,87	2.314.669,74
Receita Patrimonial	257.990,52	208.100,18	260.882,27	201.310,61	255.953,63	224.328,73	204.407,60	217.949,16	176.863,12	184.203,33	161.268,93	207.013,24	2.560.271,32	6.108.471,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	255.664,05	205.979,33	260.346,14	200.793,71	254.976,58	222.190,40	197.892,32	215.075,58	174.931,34	182.233,82	159.398,31	205.145,21	2.534.626,79	6.108.071,45
Outras Receitas Patrimoniais	2.326,47	2.120,85	536,13	516,90	977,05	2.138,33	6.515,28	2.873,58	1.931,78	1.969,51	1.870,62	1.868,03	25.644,53	400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1,54	2,39	1,10	2,40	1,75	5,32	9,49	2,32	8,64	1,74	2,87	1,27	40,83	105.550,00
Transferências Correntes	11.806.442,72	11.129.031,91	9.446.068,82	9.542.032,31	10.708.789,17	9.330.433,62	11.002.983,50	10.015.921,85	9.639.488,00	10.961.913,60	12.095.795,10	15.530.049,38	131.208.949,98	120.223.156,07
Cota-Parte do FPM	4.274.242,88	5.402.728,58	3.305.096,92	3.778.757,19	4.200.105,28	3.921.547,82	5.152.068,98	3.678.203,51	3.741.437,81	3.482.447,04	4.518.351,22	7.175.458,81	52.630.446,04	46.003.432,68
Cota-Parte do ICMS	1.026.262,08	831.261,10	934.603,37	977.456,28	1.190.714,54	1.008.675,23	1.089.385,86	1.193.525,36	1.185.399,38	1.273.837,23	1.181.495,38	1.696.927,15	13.589.542,96	13.722.800,00
Cota-Parte do IPVA	1.990.893,32	869.467,85	961.957,83	763.587,89	809.512,22	358.590,92	262.256,88	278.803,54	207.588,11	208.747,17	146.156,91	235.435,35	7.092.997,99	3.800.000,00
Cota-Parte do ITR	3.612,44	1.524,52	703,35	1.089,52	386,89	623,86	1.020,28	2.165,09	66.842,78	1.008.781,48	17.546,08	12.862,48	1.117.158,77	942.281,00
Transferências da LC 61/1989	11.608,32	8.278,11	10.299,17	10.897,02	9.835,21	12.264,24	11.142,46	9.917,91	12.853,61	14.359,20	11.765,56	12.809,06	136.029,87	65.000,00
Transferências do FUNDEB	3.652.087,41	3.062.218,29	3.165.233,22	3.003.013,91	3.461.980,70	2.964.619,73	2.827.926,13	3.208.369,59	2.955.636,59	3.215.508,46	3.367.755,69	4.184.485,29	39.068.835,01	38.108.489,00
Outras Transferências Correntes	847.736,27	953.553,46	1.068.174,96	1.007.230,50	1.036.254,33	1.064.111,82	1.659.182,91	1.644.936,85	1.469.729,72	1.758.233,02	2.852.724,26	2.212.071,24	17.573.939,34	17.581.153,39
Outras Receitas Correntes	229.824,55	376.155,02	54.701,92	76.745,44	163.819,38	38.331,05	50.218,00	102.344,87	138.122,43	77.758,95	215.491,33	57.008,98	1.580.521,92	6.200,00
DEDUÇÕES (II)	**1.461.781,16**	**1.423.134,79**	**1.043.046,91**	**1.106.808,35**	**1.242.593,45**	**1.060.823,18**	**861.547,58**	**1.033.005,92**	**933.876,35**	**1.198.117,22**	**1.175.545,82**	**1.386.847,15**	**13.927.127,88**	**11.410.700,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	457,48	482,88	482,88	482,88	482,88	482,88	482,88	482,88	482,88	482,88	482,88	965,76	6.252,04	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.461.323,68	1.422.651,91	1.042.564,03	1.106.325,47	1.242.110,57	1.060.340,30	861.064,70	1.032.523,04	933.393,47	1.197.634,34	1.175.062,94	1.385.881,39	13.920.875,84	11.403.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**12.237.591,80**	**11.994.278,64**	**11.467.451,58**	**13.065.494,07**	**11.812.006,07**	**10.449.916,60**	**12.223.932,88**	**11.091.441,87**	**10.864.580,80**	**11.702.393,94**	**12.892.194,80**	**16.259.508,88**	**146.060.791,93**	**144.935.252,26**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00	100.000,00	340.773,00	-149.773,00	230.000,00	0,00	1.211.000,00	1.360.773,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.237.591,80**	**11.994.278,64**	**11.467.451,58**	**13.065.494,07**	**11.812.006,07**	**10.449.916,60**	**11.533.932,88**	**10.991.441,87**	**10.523.807,80**	**11.852.166,94**	**12.662.194,80**	**16.259.508,88**	**144.849.791,93**	**143.574.479,26**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos ACS / ACE (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	180.700,65	135.003,59	222.852,93	178.114,06	182.277,08	180.061,47	181.216,64	181.655,09	180.194,73	179.093,60	178.813,45	312.378,18	2.292.361,47	2.281.137,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**12.056.891,15**	**11.859.275,05**	**11.244.598,65**	**12.887.380,01**	**11.629.728,99**	**10.269.855,13**	**11.352.716,24**	**10.809.786,78**	**10.343.613,07**	**11.673.073,34**	**12.483.381,35**	**15.947.130,70**	**142.557.430,46**	**141.293.342,26**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/jan/2024 - 13h e 51m														

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	Em Reais		
ISMAEL BATISTA	***ANA TEREZA BARBOZA***	***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO	**APORTES REALIZADOS**				
EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais				
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ISMAEL BATISTA	***ANA TEREZA BARBOZA***	***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/jan/2024 - 13h e 52m			
Nota:			
1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).			

Município de Paiçandu				Exercício 2023
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do				
Fundo Municipal de Assistência Social				
Empenhado			Unid. Orçamental	Unid. Gestora
			Município de Paiçandu	CONSOLIDAÇÃO PARCIAL
			Período:01/01/2023 até 31/12/2023	
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos				
Receitas 100%				
-				
-				
-				
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 818	0,00	0,00	4.242,99	4.242,99
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819	0,00	0,00	6.838,48	6.838,48
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 831	0,00	0,00	178,23	178,23
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 832	0,00	0,00	17,16	17,16
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 833	0,00	0,00	174,11	174,11
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depositos Bancarios - Fonte 836	0,00	0,00	136,44	136,44
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 849	0,00	0,00	0,28	0,28
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 854	0,00	0,00	3.435,74	3.435,74
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 855	0,00	0,00	17,16	17,16
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 856	0,00	0,00	7.616,90	7.616,90
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 857	0,00	0,00	6.661,48	6.661,48
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 861	0,00	0,00	10.111,49	10.111,49
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 864	0,00	0,00	5.675,68	5.675,68
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 891	0,00	0,00	7.667,14	7.667,14
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 892	0,00	0,00	4.556,41	4.556,41
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 893	0,00	0,00	386,90	386,90
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 894	0,00	0,00	19,45	19,45
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 896	0,00	0,00	151,39	151,39
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 902	0,00	0,00	1.980,08	1.980,08
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 904	0,00	0,00	1.126,91	1.126,91
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 907	0,00	0,00	0,33	0,33
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 908	0,00	0,00	0,33	0,33
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 910	0,00	0,00	242,89	242,89
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 942	0,00	0,00	1.719,77	1.719,77
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 943	0,00	0,00	788,35	788,35
1.3.2.1.01.0.1.19.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 900	0,00	0,00	62,91	62,91
1.7.1.6.50.0.1.01.PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB FONTE 940	0,00	0,00	11.677,48	11.677,48
1.7.1.6.50.0.1.02.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	0,00	0,00	182.649,72	182.649,72
1.7.1.6.50.0.1.03.Procad - SUAS (F) - Resolução 96/2023	0,00	0,00	26.741,26	26.741,26
1.7.1.6.50.0.1.15.BL GBF FNAS	0,00	0,00	78.244,39	78.244,39
1.7.1.6.50.0.1.17.RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL	0,00	0,00	143.010,60	143.010,60
1.7.1.9.57.0.1.01.Emenda Indivividual Custeio Casa Lar 41175032023001 SUAS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02.Emenda Parlamentar de Bancada Custeio APAE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05.Produtos de higiene íntima -delib.78/22 (E)	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
1.7.2.9.51.0.1.06.Custeio ao Apoio da Política Pública p Mulheres 08/23(E)-CEDM/PR	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00

Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
1.7.9.1.99.0.1.03.Doações Imposto de Renda PF- FIA	0,00	0,00	2.785,79	2.785,79
2.4.2.9.99.0.1.02.PARQUE ACESSÍVEL-RES.80/22-CEDCA/PR (E)	0,00	0,00	22.727,27	22.727,27
2.4.2.9.99.0.1.05.Invest.no Apoio da Política Pública p Mulheres 08/23(E)-CEDM/PR	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Total da Projeto/Atividade.....:	0,00	0,00	769.645,51	769.645,51
Total da Sub-Funcao .....:	0,00	0,00	769.645,51	769.645,51
Total da Funcao .....:	0,00	0,00	769.645,51	769.645,51
SOMA	0,00	0,00	769.645,51	769.645,51
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:		0,00	769.645,51	769.645,51
Total da Aplicação Obrigatória.....:		0,00	769.645,51	769.645,51

Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Despesas por Funcões e Sub.Funcões de Governo				
Despesas Correntes				
08 - Assistência Social				
244 - Assistência Comunitária				
2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
319013 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00	0,00	48.828,47	48.828,47
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	40.200,00	0,00	19.284,55	19.284,55
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍ	11.000,00	0,00	8.095,00	8.095,00
Total da Projeto/Atividade.....:	301.200,00	0,00	276.208,02	276.208,02
2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF				
339014 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	850,00	850,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	72.400,00	0,00	71.280,80	71.280,80
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	9.441,09	9.441,09
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍ	10.000,00	0,00	8.095,00	8.095,00
Total da Projeto/Atividade.....:	93.400,00	0,00	89.666,89	89.666,89
2171000 - PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA				
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	136.100,00	0,00	52.500,00	52.500,00
Total da Projeto/Atividade.....:	136.100,00	0,00	52.500,00	52.500,00
2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.200,00	0,00	47.756,78	47.756,78
319013 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.200,00	0,00	12.312,17	12.312,17
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	1.399,00	1.399,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00	0,00	305,26	305,26
Total da Projeto/Atividade.....:	89.800,00	0,00	61.773,21	61.773,21
Total da Sub-Funcao .....:	620.500,00	0,00	480.148,12	480.148,12
Total da Funcao .....:	620.500,00	0,00	480.148,12	480.148,12
SOMA	620.500,00	0,00	480.148,12	480.148,12
Despesas Capital				
08 - Assistência Social				
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
5182000 - PROJETO FIA CRIANCA E ADOLESCENTE				
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.727,27	0,00	22.727,27	22.727,27
Total da Projeto/Atividade.....:	22.727,27	0,00	22.727,27	22.727,27

Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Total da Sub-Funcao .....:	22.727,27	0,00	22.727,27	22.727,27
Total da Funcao .....:	22.727,27	0,00	22.727,27	22.727,27
SOMA	22.727,27	0,00	22.727,27	22.727,27

Total das Despesas .....:	643.227,27	0,00	502.875,39	502.875,39

Município de Paiçandu			Exercício 2023	
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social				
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
Município de Paiçandu			CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Empenhado			Período: 01/01/2023 até 31/12/2023	
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO				
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:		0,00	502.875,39	502.875,39
(-) Receitas Vinculadas.....:		0,00	769.645,51	769.645,51
TOTAL DAS DESPESAS.....:		0,00	-266.770,12	-266.770,12
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:		0,0000%	0,0000%	0,0000%

ISMAEL BATISTA	***ANA TEREZA BARBOZA***	***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

MUNICÍPIO DE PAICANDU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	144.935.252,26	146.067.043,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.587.905,00	22.362.722,89
IPTU	6.273.000,00	6.442.635,71
ISS	5.087.525,00	5.147.683,79
ITBI	3.300.000,00	3.234.838,32
IRRF	3.345.030,00	4.399.596,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.582.350,00	3.137.968,40
Contribuições	2.314.669,74	2.275.412,87
Receita Patrimonial	6.106.971,45	2.560.271,32
Aplicações Financeiras (II)	6.106.571,45	2.534.626,79
Outras Receitas Patrimoniais	400,00	25.644,53
Transferências Correntes	108.820.156,07	117.288.074,14
Cota-Parte do FPM	38.103.432,68	43.096.715,22
Cota-Parte do ICMS	11.162.800,00	10.871.634,70
Cota-Parte do IPVA	3.040.000,00	5.674.398,73
Cota-Parte do ITR	772.281,00	893.727,14
Transferências da LC 61/1989	52.000,00	108.824,00
Transferências do FUNDEB	38.108.489,00	39.068.835,01
Outras Transferências Correntes	17.581.153,39	17.573.939,34
Demais Receitas Correntes	105.550,00	1.580.562,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.550,00	1.580.562,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	138.828.680,81	143.532.417,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.200,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.500,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.185.070,61	8.375.804,06
Operações de Crédito (VIII)	2.500.100,00	645.089,67
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100,00	0,00
Transferências de Capital	9.684.870,61	7.730.714,39
Convênios	5.980.575,00	4.577.904,52
Outras Transferências de Capital	3.704.295,61	3.152.809,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [V II - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.684.970,61	7.730.714,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	148.519.851,42	151.263.131,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	148.513.651,42	151.263.131,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	147.795.468,38	135.944.488,41	132.472.837,33	131.130.974,27	1.012.903,28	5.506.786,31	5.506.786,31
Pessoal e Encargos Sociais	81.110.247,70	76.286.532,95	76.223.698,93	75.312.651,91	968.358,48	48.786,58	48.786,58
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	996.800,00	915.240,03	915.240,03	915.240,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.688.420,68	58.742.715,43	55.333.898,37	54.903.082,33	44.544,80	5.457.999,73	5.457.999,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	65.688.420,68	58.742.715,43	55.333.898,37	54.903.082,33	44.544,80	5.457.999,73	5.457.999,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	146.798.668,38	135.029.248,38	131.557.597,30	130.215.734,24	1.012.903,28	5.506.786,31	5.506.786,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.484.861,18	11.664.667,43	10.729.577,23	10.715.797,23	0,00	2.540.577,76	2.540.577,76
Investimentos	21.777.361,18	8.959.384,25	8.024.610,25	8.010.830,25	0,00	2.540.577,76	2.540.577,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.707.500,00	2.705.283,18	2.704.966,98	2.704.966,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.777.361,18	8.959.384,25	8.024.610,25	8.010.830,25	0,00	2.540.577,76	2.540.577,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	168.757.729,56	143.988.632,63	139.582.207,55	138.226.564,49	1.012.903,28	8.047.364,07	8.047.364,07

MUNICÍPIO DE PAICANDU							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	168.750.029,56	143.988.632,63	139.582.207,55	138.226.564,49	1.012.903,28	8.047.364,07	8.047.364,07
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.976.299,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.976.299,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.534.626,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	928.018,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.582.907,99

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	15.168.019,12	25.980.860,05
DEDUÇÕES (XL)	26.864.196,54	28.260.696,60
Disponibilidade de Caixa	26.864.196,54	28.260.696,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.857.029,46	30.361.125,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.021.168,16	2.391.493,79
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.971.664,76	2.100.429,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.696.177,42	-2.279.836,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-9.416.340,87

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.370.325,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII))	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.370.325,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-236.282,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.585.514,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.585.514,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/jan/2024 - 13h e 58m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	

ISMAEL BATISTA	*ANA TEREZA BARBOZA*	*JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS*	*RENATA CAMARGO BAPTISTONI*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.979,12	1.005.871,61	1.012.903,28	997,83	21.949,62	333.646,62	11.613.941,24	8.047.364,07	8.047.364,07	3.219.917,07	680.306,72	702.256,34
EXECUTIVO												
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	0,00	708.273,23	708.273,23	0,00	0,00	0,00	3.798.552,52	3.131.810,91	3.131.810,91	549.715,12	117.026,49	117.026,49
FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	0,00	88.067,00	88.067,00	0,00	0,00	0,00	3.448.093,54	2.739.333,30	2.739.333,30	657.791,18	50.969,06	50.969,06
GABINETE DO PREFEITO	0,00	24.404,34	24.404,34	0,00	0,00	0,00	5.418,28	3.100,00	3.100,00	2.318,28	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	108,24	0,00	0,00	0,00	108,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,24
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.683,37	27.874,46	28.331,63	997,83	4.228,37	138,00	329.605,96	235.119,17	235.119,17	94.624,79	0,00	4.228,37
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	6.645,23	6.645,23	0,00	0,00	0,00	280.644,40	273.863,27	273.863,27	6.781,13	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	63.962,98	63.962,98	0,00	0,00	8.580,50	346.427,43	283.087,09	283.087,09	71.920,84	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	2.846,85	2.846,85	0,00	0,00	0,00	225.639,00	220.161,00	220.161,00	5.478,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	3.949,62	0,00	0,00	0,00	3.949,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.949,62
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.321,93	0,00	5.321,93	0,00	0,00	2.926,98	0,00	0,00	0,00	2.925,98	1,00	1,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	3.898,92	3.898,92	0,00	0,00	0,00	14.860,00	2.540,00	2.540,00	12.320,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	12.041,66	12.041,66	0,00	0,00	0,00	140.288,54	1.686,42	1.686,42	138.602,12	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.300,00	0,00	70.500,00	70.500,00	0,00	32.800,00	32.800,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	6.025,60	6.025,60	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	6.985,26	6.985,26	0,00	0,00	47.531,95	349.692,64	252.796,74	252.796,74	114.427,85	30.000,00	30.000,00
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	9.437,11	9.437,11	0,00	0,00	0,00	1.947.383,61	301.291,30	301.291,30	1.213.302,62	432.789,69	432.789,69
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.883,95	0,00	0,00	0,00	51.883,95	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	3.872,87	3.872,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	1.810,91	0,00	0,00	0,00	1.810,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810,91
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	13.105,05	0,00	1.252,57	0,00	11.852,48	116.640,24	0,00	0,00	0,00	99.919,76	16.720,48	28.572,96
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	41.536,10	41.536,10	0,00	0,00	2.645,00	727.255,32	532.074,87	532.074,87	197.825,45	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
TOTAL (III) = (I + II)	**29.979,12**	**1.005.871,61**	**1.012.903,28**	**997,83**	**21.949,62**	**333.646,62**	**11.613.941,24**	**8.047.364,07**	**8.047.364,07**	**3.219.917,07**	**680.306,72**	**702.256,34**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/jan/2024 - 13h e 59m												

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/jan/2024 - 13h e 59m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA	***ANA TEREZA BARBOZA***	***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	18.005.555,00	19.224.754,49
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.273.000,00	6.442.635,71
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	3.300.000,00	3.234.838,32
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.087.525,00	5.147.683,79
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.345.030,00	4.399.596,67
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.533.513,68	74.566.175,63
2.1 - Cota-Parte FPM	46.003.432,68	52.630.446,04
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.703.132,68	47.668.655,58
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.300.300,00	4.961.790,46
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.722.800,00	13.589.542,96
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	136.029,87
2.4 - Cota-Parte ITR	942.281,00	1.117.158,77
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	7.092.997,99
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferência	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**82.539.068,68**	**93.790.930,12**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.246.642,74**	**13.920.877,03**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**8.388.124,43**	**9.526.855,50**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	38.108.489,00	39.563.513,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.111.200,00	35.044.653,32
6.1.1- Principal	33.111.200,00	34.693.081,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	351.571,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.142.289,00	3.763.969,26
6.3.1- Principal	4.142.289,00	3.650.012,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	113.956,60
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	855.000,00	754.890,63
6.4.1- Principal	855.000,00	725.740,93
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	29.149,70
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	20.864.557,26	20.772.204,39

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.396.078,08
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.059.530,53
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	336.547,55
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**40.959.591,29**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	37.364.567,00	35.848.928,63	35.578.826,16	34.987.889,86	270.102,47
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.226.831,00	34.135.273,47	34.126.316,50	33.535.380,20	8.956,97
10.1.1 - Educação Infantil	20.113.640,00	19.110.599,35	19.110.599,35	18.770.758,53	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.867.691,00	13.804.632,34	13.795.675,37	13.565.954,57	8.956,97
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	73.410,00	62.870,16	62.870,16	61.864,23	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.172.090,00	1.157.171,62	1.157.171,62	1.136.802,87	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.137.736,00	1.713.655,16	1.452.509,66	1.452.509,66	261.145,50
10.2.1- Educação Infantil	632.458,00	420.425,75	289.853,00	289.853,00	130.572,75
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	436.410,00	436.401,83	436.401,83	436.401,83	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	1.068.868,00	856.827,58	726.254,83	726.254,83	130.572,75

MUNICÍPIO DE PAICANDU						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						Em reais
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQ/EMP EM VALOR SUP AO TOTAL RECEITAS RECEBIDAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO	35.557.945,94	35.268.059,07	34.676.404,13	289.886,87	289.886,87	0,00

FUNDEB RECEBIDAS NO EX.						
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.835.310,80	31.733.294,28	31.141.639,34	102.016,52	102.016,52	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.428.060,82	3.297.488,07	3.297.488,07	130.572,75	130.572,75	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	294.574,32	237.276,72	237.276,72	57.297,60	57.297,60	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.014.118,97	31.014.118,97	30.422.464,03	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.428.060,82	3.297.488,07	3.297.488,07	130.572,75	130.572,75	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	420.425,75	289.853,00	289.853,00	130.572,75	130.572,75	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.166.035,81	31.014.118,97	31.014.118,97	79,92 %
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.881.984,63	3.428.060,82	3.297.488,07	87,61 %
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	564.595,39	420.425,75	289.853,00	7,70 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC. EXCEDENTE AO MAX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.956.351,32	4.005.567,27	3.715.680,40	0,00	9,39 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLIC. ATÉ 1o. QUADR INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.265.269,22	-893.608,97	1.059.528,98	0,00	0,00	1.059.528,98
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.079.578,20	-893.608,97	1.059.528,98	0,00	0,00	1.059.528,98
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	185.691,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOS	17.753.717,80	13.821.230,44	13.557.747,98	13.416.169,22	263.482,46
20.1- Educação Infantil	5.715.695,00	4.464.655,75	4.364.102,46	4.329.445,70	100.553,29
20.2- Ensino Fundamental	9.076.922,80	6.718.625,67	6.592.761,08	6.512.793,70	125.864,59
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	5.820,60	5.820,60	5.820,60	0,00
20.4- Educação Especial	476.000,00	301.479,20	301.079,20	301.079,20	400,00
20.5- Administração Geral	2.477.100,00	2.330.649,22	2.293.984,64	2.267.030,02	36.664,58
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPO	15.954.478,80	13.816.588,81	13.549.823,09	13.427.563,43	266.765,72
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.007.845,00	4.682.750,62	4.582.197,33	4.549.623,17	100.553,29
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	5.007.845,00	4.682.750,62	4.582.197,33	4.549.623,17	100.553,29
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.946.633,80	9.133.838,19	8.967.625,76	8.877.940,26	166.212,43
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					13.821.230,44
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					13.920.877,03
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					1.059.528,98
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30					226.793,02
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					**28.574.843,43**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)	23.447.732,53			28.574.843,43	30,47 %

MUNICÍPIO DE PAICANDU					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.646.987,27	754.813,16	1.416.243,63	226.793,02	3.950,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	909.366,31	620.537,99	685.427,31	223.938,00	1,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	732.986,04	129.640,25	726.181,40	2.855,02	3.949,62
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) 4.634,92		4.634,92	4.634,92	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.473.612,80	4.466.038,17
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.473.612,80	4.466.038,17
31.1.1 - Salário-Educação	3.614.112,80	3.593.453,72
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	840.700,00	857.051,74
31.1.4 - PNATE	18.800,00	13.041,03
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.491,68
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	23.105.174,07	20.614.150,07	20.288.130,83	20.126.191,99	326.019,24
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.788.995,00	5.439.330,92	5.338.777,63	5.304.120,87	100.553,29
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.946.633,80	9.133.838,19	8.967.625,76	8.877.940,26	166.212,43
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	8.000,00	5.820,60	5.820,60	5.820,60	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	5.820,60	5.820,60	5.820,60	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	476.000,00	301.479,20	301.079,20	301.079,20	400,00
32.8 - OUTRAS	5.877.545,27	5.727.860,56	5.669.007,04	5.631.410,46	58.853,52
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	0,00	58.246.833,38	56.956.691,76	56.203.097,98	1.290.141,62
33.1 - Despesas Correntes	0,00	56.543.781,91	55.585.790,63	54.832.196,85	957.991,28
33.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	42.079.111,42	42.047.152,23	41.348.598,02	31.959,19
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	602.829,03	602.829,03	602.829,03	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	13.861.841,46	12.935.809,37	12.880.769,80	926.032,09
33.2 - Despesas de Capital	0,00	1.703.051,47	1.370.901,13	1.370.901,13	332.150,34
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	1.703.051,47	1.370.901,13	1.370.901,13	332.150,34

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.034.572,11	1.131.519,32
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	36.248.992,41	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-33.214.420,30	1.131.519,32
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-33.214.420,30	1.131.519,32

Notas:

{1} - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na

{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

{9} - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

{10} - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

ISMAEL BATISTA	***ANA TEREZA BARBOZA***	***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

MUNICIPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.500.100,00	645.089,67	1.855.010,33
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	24.484.861,18	11.664.667,43	12.820.193,75
Investimentos	21.777.361,18	8.959.384,25	12.817.976,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.707.500,00	2.705.283,18	2.216,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.484.861,18	11.664.667,43	12.820.193,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II -	**21.984.761,18**	**11.019.577,76**	**10.965.183,42**
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Município de Paiçandu. Emissão: 23/01/2024, às 14:10:48. Assinado Digitalmente no dia 23/01/2024, às 14:10:48.			
Notas:			
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

ISMAEL BATISTA	***ANA TEREZA BARBOZA***	***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

Município de PAICANDU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PAICANDU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/jan/2024 - 14h e 12m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

ISMAEL BATISTA	***ANA TEREZA BARBOZA***	***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

MUNICÍPIO DE PAICANDU							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100,00	0,00					100,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00					100,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Investimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	14.214,36			0,00			14.214,36
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/jan/2024 - 14h e 14m							
NOTA:							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL							

ISMAEL BATISTA	***ANA TEREZA BARBOZA***	***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

MUNICÍPIO DE PAICANDU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.005.555,00	18.005.555,00	19.224.754,49	106,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.273.000,00	6.273.000,00	6.442.635,71	102,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.300.000,00	3.300.000,00	3.234.838,32	98,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.087.525,00	5.087.525,00	5.147.683,79	101,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido n a Fonte - IRRF	3.345.030,00	3.345.030,00	4.399.596,67	131,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.807.281,00	61.233.213,68	69.604.385,17	113,67
Cota-Parte FPM	39.500.000,00	42.703.132,68	47.668.655,58	111,63
Cota-Parte ITR	942.281,00	942.281,00	1.117.158,77	118,56
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	7.092.997,99	186,66
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	13.722.800,00	13.589.542,96	99,03
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	136.029,87	209,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfe rências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**73.812.836,00**	**79.238.768,68**	**88.829.139,66**	**112,10**

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.148.500,00	6.980.875,85	6.044.583,21	86,59	6.017.793,44	86,20	6.001.817,14	85,98	26.789,77
Despesas Correntes	5.709.600,00	5.485.999,62	5.337.434,07	97,29	5.310.644,30	96,80	5.294.668,00	96,51	26.789,77
Despesas de Capital	438.900,00	1.494.876,23	707.149,14	47,30	707.149,14	47,30	707.149,14	47,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.600.361,00	18.913.916,23	18.524.956,25	97,94	18.291.706,78	96,71	18.265.174,02	96,57	233.249,47
Despesas Correntes	15.486.061,00	18.639.356,23	18.251.167,23	97,92	18.017.917,76	96,67	17.991.385,00	96,52	233.249,47
Despesas de Capital	114.300,00	274.560,00	273.789,02	99,72	273.789,02	99,72	273.789,02	99,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.345.000,00	1.285.026,62	915.055,29	71,21	915.055,29	71,21	905.955,29	70,50	0,00
Despesas Correntes	1.291.000,00	1.274.806,62	904.935,29	70,99	904.935,29	70,99	895.835,29	70,27	0,00
Despesas de Capital	54.000,00	10.220,00	10.120,00	99,02	10.120,00	99,02	10.120,00	99,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	335.900,00	198.699,90	143.041,37	71,99	143.041,37	71,99	143.041,37	71,99	0,00
Despesas Correntes	335.900,00	198.699,90	143.041,37	71,99	143.041,37	71,99	143.041,37	71,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.069.500,00	4.365.499,76	4.282.586,02	98,10	4.031.679,25	92,35	4.000.164,82	91,63	250.906,77
Despesas Correntes	3.992.800,00	4.157.397,91	4.074.784,17	98,01	3.829.077,40	92,10	3.797.562,97	91,34	245.706,77
Despesas de Capital	76.700,00	208.101,85	207.801,85	99,86	202.601,85	97,36	202.601,85	97,36	5.200,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.499.261,00**	**31.744.018,36**	**29.910.222,14**	**94,22**	**29.399.276,13**	**92,61**	**29.316.152,64**	**92,35**	**510.946,01**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	29.910.222,14	29.399.276,13	29.316.152,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**29.910.222,14**	**29.399.276,13**	**29.316.152,64**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**13.324.370,95**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)	**16.585.851,19**		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**33,67**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE PAICANDU										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2023										
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.878.700,00	9.182.940,45	9.818.224,22	106,91
Proveniente da União	5.705.800,00	6.688.129,00	6.487.084,07	96,99
Proveniente dos Estados	1.172.900,00	2.494.811,45	3.331.140,15	133,52
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	149.773,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.878.700,00**	**9.182.940,45**	**9.967.997,22**	**108,54**

MUNICÍPIO DE PAICANDU									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2023									
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									R$ 1,00
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.447.888,00	8.994.030,80	6.273.055,87	69,75	5.970.521,16	66,38	5.930.569,66	65,94	302.534,71
Despesas Correntes	4.446.888,00	6.287.333,13	4.927.116,91	78,37	4.846.042,20	77,08	4.806.090,70	76,44	81.074,71
Despesas de Capital	1.000,00	2.706.697,67	1.345.938,96	49,73	1.124.478,96	41,54	1.124.478,96	41,54	221.460,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.575.104,00	2.145.264,24	1.319.331,21	61,50	1.220.351,90	56,89	1.217.044,82	56,73	98.979,31
Despesas Correntes	1.574.104,00	2.108.626,48	1.319.331,21	62,57	1.220.351,90	57,87	1.217.044,82	57,72	98.979,31
Despesas de Capital	1.000,00	36.637,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	853.408,00	1.464.410,56	1.233.593,90	84,24	1.225.843,34	83,71	1.209.671,34	82,60	7.750,56
Despesas Correntes	853.208,00	1.407.210,56	1.186.179,90	84,29	1.178.429,34	83,74	1.176.037,34	83,57	7.750,56
Despesas de Capital	200,00	57.200,00	47.414,00	82,89	47.414,00	82,89	33.634,00	58,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	6.000,00	2.689,80	44,83	2.689,80	44,83	2.689,80	44,83	0,00
Despesas Correntes	0,00	6.000,00	2.689,80	44,83	2.689,80	44,83	2.689,80	44,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	150,00	207.211,01	158.123,65	76,31	158.123,65	76,31	158.123,65	76,31	0,00
Despesas Correntes	150,00	207.211,01	158.123,65	76,31	158.123,65	76,31	158.123,65	76,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.876.550,00**	**12.816.916,61**	**8.986.794,43**	**70,12**	**8.577.529,85**	**66,92**	**8.518.099,27**	**66,46**	**409.264,58**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.596.388,00	15.974.906,65	12.317.639,08	77,11	11.988.314,60	75,04	11.932.386,80	74,69	329.324,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.175.465,00	21.059.180,47	19.844.287,46	94,23	19.512.058,68	92,65	19.482.218,84	92,51	332.228,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.198.408,00	2.749.437,18	2.148.649,19	78,15	2.140.898,63	77,87	2.115.626,63	76,95	7.750,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	335.900,00	204.699,90	145.731,17	71,19	145.731,17	71,19	145.731,17	71,19	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.069.650,00	4.572.710,77	4.440.709,67	97,11	4.189.802,90	91,63	4.158.288,47	90,94	250.906,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**34.375.811,00**	**44.560.934,97**	**38.897.016,57**	**87,29**	**37.976.805,98**	**85,22**	**37.834.251,91**	**84,90**	**920.210,59**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/jan/2024 - 14h e 20m

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

ISMAEL BATISTA	***ANA TEREZA BARBOZA***	***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

MUNICIPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO - 2023		
RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	128.470.477,92	146.060.791,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/jan/2024 - 14h e 23m											
Nota:											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL											

ISMAEL BATISTA	***ANA TEREZA BARBOZA***	***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

MUNICÍPIO DE PAICANDU		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	120.699.900,00	
Previsão Atualizada	154.627.922,87	
Receitas Realizadas	153.797.758,36	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.585.514,44	
DESPESAS		
Dotação Inicial	117.300.000,00	
Dotação Atualizada	172.462.029,56	
Despesas Empenhadas	147.609.155,84	
Despesas Liquidadas	143.202.414,56	
Despesas Pagas	141.846.771,50	

Superávit Orçamentário	10.595.343,80			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	147.609.155,84			
Despesas Liquidadas	143.202.414,56			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	146.060.791,93			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	144.849.791,93			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	142.557.430,46			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativoss Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.976.299,73	0,00 %	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.035.850,73	997,83	1.012.903,28	21.949,62
Poder Executivo	1.035.850,73	997,83	1.012.903,28	21.949,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.947.587,86	3.219.917,07	8.047.364,07	680.306,72
Poder Executivo	11.947.587,86	3.219.917,07	8.047.364,07	680.306,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.983.438,59	3.220.914,90	9.060.267,35	702.256,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	28.574.843,43	25%	30,47 %	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.014.118,97	70%	79,92 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.428.060,82	50%	87,61 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de	420.425,75	15%	7,70 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	645.089,67		1.855.010,33	
Despesa de Capital Líquida	11.664.667,43		12.820.193,75	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)				Em Reais
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		100,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.910.222,14	15%	33,67 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %			
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/jan/2024 - 14h e 33m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

ISMAEL BATISTA	***ANA TEREZA BARBOZA***	***JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS***	***RENATA CAMARGO BAPTISTONI***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Sec. De Finanças	Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:46480ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO **CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS** **EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**	

	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.504.260,71	8.535.596,00	9.418.361,85	8.867.888,42	9.132.258,95	10.896.387,44	9.055.337,65	8.940.571,54	10.853.068,02	8.968.933,40	8.990.677,38	14.653.955,65	115.817.297,01	446.992,73
Pessoal Ativo	5.192.700,58	5.453.300,48	6.466.489,62	5.892.079,09	6.167.539,36	7.292.774,41	6.066.028,35	5.981.347,12	7.275.810,12	6.138.512,41	6.091.963,00	10.386.275,89	78.404.820,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.417.077,86	4.596.823,84	5.451.315,94	4.965.582,13	5.197.233,09	6.304.666,18	5.103.074,69	5.040.106,43	6.278.113,87	5.174.738,46	5.132.360,94	8.678.902,39	66.339.995,82	0,00
Obrigações Patronais	775.622,72	856.476,64	1.015.173,68	926.496,96	970.306,27	988.108,23	962.953,66	941.240,69	997.696,25	963.773,95	959.602,06	1.707.373,50	12.064.824,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.311.560,13	2.572.569,35	2.448.926,34	2.455.009,18	2.467.124,68	3.082.812,88	2.467.835,85	2.485.154,95	3.123.002,95	2.483.344,58	2.492.633,76	3.741.141,75	32.131.116,40	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.142.334,33	2.405.888,73	2.281.584,36	2.280.596,46	2.295.697,51	2.868.686,85	2.296.408,68	2.312.935,91	2.903.317,22	2.310.763,20	2.320.052,38	3.473.112,88	29.891.378,51	0,00
Pensões	169.225,80	166.680,62	167.341,98	174.412,72	171.427,17	214.126,03	171.427,17	172.219,04	219.685,73	172.581,38	172.581,38	268.028,87	2.239.737,89	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	507.976,67	499.446,89	517.301,15	494.095,91	517.301,15	507.023,03	474.069,47	454.254,95	347.076,41	406.080,62	526.538,01	5.251.164,26	446.992,73
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	1.749,50	3.499,00	3.499,00	3.499,00	3.499,00	14.450,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.195,92	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	2.311.560,13	2.572.569,35	2.680.538,75	2.657.009,96	2.690.010,93	3.368.785,56	2.672.316,12	2.789.062,97	3.438.550,12	2.796.374,93	2.705.442,48	4.079.166,15	34.761.387,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.311.560,13	2.572.569,35	2.448.926,34	2.455.009,18	2.467.124,68	3.082.812,88	2.467.835,85	2.485.154,95	3.123.002,95	2.483.344,58	2.492.633,76	3.741.141,75	32.131.116,40	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	231.612,41	202.000,78	222.886,25	285.972,68	204.480,27	303.908,02	225.419,65	169.135,45	167.679,39	262.794,52	2.275.889,42	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.127,52	143.894,90	45.129,33	75.229,88	354.381,63	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.192.700,58	5.963.026,65	6.737.823,10	6.210.878,46	6.442.248,02	7.527.601,88	6.383.021,53	6.151.508,57	7.414.517,90	6.172.558,47	6.285.234,90	10.574.789,50	81.055.909,56	446.992,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	175.583.138,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.426.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.182.888,80	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	171.974.249,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**81.502.902,29**	**47,39**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	92.866.094,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	88.222.789,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	83.579.485,12	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 15h e 16m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
SERGIO LUIS BELICH KEITRY	***KELLEN SWIECH GABARDO***	
Prefeito	Controladora Geral do Município	

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:58126529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.768/2024

Decreto Nº 25.768 de 26 de janeiro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 58.196,20 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 58.196,20 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Unidade Orçamentária: 04.001(464)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2260	**Atividade:** Incentivo Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 58.196,20
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 58.196,20		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Unidade Orçamentária: 04.001(463)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2260	**Atividade:** Incentivo Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 58.196,20
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 58.196,20		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de janeiro de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2DF8A8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23	Abril/23	Maio/23	Junho/23	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITA CORRENTE (I)	39.650.114,40	34.356.580,50	37.510.169,33	48.400.793,39	39.397.870,69	34.806.325,54	35.250.046,37	32.669.494,71	30.241.975,20	35.126.359,25	38.977.769,02	52.639.611,09	367.409.729,38	458.402.345,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.068.225,28	5.097.487,59	8.845.881,70	20.766.024,44	8.191.818,09	7.944.299,33	6.882.357,98	7.061.174,55	7.229.545,28	6.495.836,21	6.494.087,91	8.798.278,72	84.582.650,45	126.820.000,00
IPTU	615.807,27	420.353,92	2.918.815,94	12.833.081,05	2.255.339,01	1.802.096,27	1.274.613,76	1.267.877,84	1.119.918,45	1.077.498,33	1.303.376,28	1.573.069,05	28.461.847,17	55.100.000,00
ISS	2.427.325,95	2.101.636,04	2.355.857,62	2.265.636,09	2.390.433,19	3.264.266,30	2.555.857,24	2.682.978,98	3.070.284,42	2.632.431,96	2.703.733,64	2.755.990,18	31.206.431,61	30.500.000,00
ITBI	787.578,72	471.657,66	549.880,47	450.778,67	592.687,01	648.204,68	656.468,30	743.467,21	963.244,50	704.240,15	555.214,73	1.107.817,90	8.231.240,00	10.000.000,00
IRRF	853.924,03	1.447.245,07	1.346.654,44	1.267.771,30	1.391.741,38	1.420.508,31	1.364.087,69	1.363.219,39	1.321.610,78	1.405.804,49	1.360.308,56	2.481.218,56	17.024.094,00	15.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.383.589,31	656.594,90	1.674.673,23	3.948.757,33	1.561.617,50	809.223,77	1.031.330,99	1.003.631,13	754.487,13	675.861,28	571.454,70	880.183,03	14.951.404,30	16.220.000,00
Contribuições	931.069,83	1.982.733,02	2.107.418,51	2.666.268,72	1.844.139,65	2.242.838,24	2.113.063,30	2.206.182,36	2.000.650,77	2.024.256,19	2.158.684,79	4.571.530,51	26.848.835,89	22.354.000,00
Receita Patrimonial	3.134.503,63	2.897.815,69	4.521.621,55	3.272.429,95	4.736.580,83	4.717.756,40	3.483.764,95	2.268.749,51	1.038.489,85	1.205.240,55	5.636.501,22	4.896.053,02	31.276.952,91	17.205.046,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.128.819,97	2.888.042,13	4.513.491,77	3.262.514,36	4.722.363,96	4.690.545,07	3.466.948,52	2.249.035,17	1.021.985,06	1.185.565,95	5.621.799,64	4.881.292,60	41.632.404,20	17.170.046,35
Outras Receitas Patrimoniais	5.683,66	9.773,56	8.129,78	9.915,59	14.216,87	27.211,33	16.816,43	19.714,34	16.504,79	19.674,60	14.701,58	14.760,42	177.102,95	35.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	142.758,22	79.189,66	199.549,58	145.097,03	181.527,81	148.566,14	150.519,80	168.845,16	72.481,73	179.757,05	159.657,18	242.781,63	1.870.730,99	2.915.000,00
Transferências Correntes	27.634.708,12	22.951.522,49	20.750.986,48	20.390.166,67	22.833.526,25	18.649.397,52	21.347.568,80	19.800.170,38	18.787.752,94	23.865.216,10	23.420.571,66	31.728.127,47	217.011.015,75	271.964.953,89
Cota-Parte do FPM	6.230.040,25	8.404.244,45	5.141.261,86	5.878.066,76	6.533.497,11	6.100.185,50	8.132.403,24	5.517.305,25	5.611.705,67	5.223.670,55	6.777.526,84	10.763.188,21	80.313.095,69	70.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.808.600,58	3.085.469,59	3.469.054,74	3.628.115,91	4.419.686,55	3.743.994,15	3.905.443,21	4.360.249,45	4.399.957,78	4.586.821,04	4.314.109,98	5.199.455,85	48.920.958,83	45.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.700.501,39	3.554.114,57	3.807.906,33	3.097.645,87	3.105.367,33	1.073.510,21	835.152,66	806.343,02	654.797,49	661.806,60	590.161,95	634.117,47	27.521.424,89	19.000.000,00
Cota-Parte do ITR	294.908,24	54.078,64	25.724,73	12.018,72	50.157,21	150.906,39	234.289,58	179.665,62	196.503,16	2.273.804,71	627.188,90	655.953,80	4.755.199,70	3.000.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	
Transferências da LC 61/1989	43.633,08	31.115,63	38.562,00	41.109,87	36.968,42	46.098,60	41.882,10	37.279,21	48.313,93	53.973,07	44.224,20	48.146,48	511.306,59	700.000,00
Transferências do FUNDEB	6.143.186,93	5.283.017,74	5.441.244,15	5.133.366,81	5.923.433,03	4.979.139,53	4.728.114,56	5.396.880,30	4.932.427,63	5.403.863,81	5.695.045,29	7.189.095,91	66.248.815,69	85.512.860,75
Outras Transferências Correntes	2.413.837,65	2.539.481,87	2.827.232,67	2.599.842,73	2.764.416,60	2.555.563,14	3.470.283,45	3.502.447,53	2.944.047,28	5.661.276,32	5.372.314,50	7.238.169,75	43.888.913,49	48.552.093,14
Outras Receitas Correntes	1.738.849,32	1.347.832,05	1.084.711,51	1.160.806,58	1.610.278,06	1.103.467,91	1.272.771,54	1.164.372,75	1.113.054,63	1.356.053,15	1.108.266,26	2.402.839,74	16.463.303,50	17.143.345,73
DEDUÇÕES (II)	6.089.579,49	6.312.888,05	7.261.007,07	6.164.653,50	7.622.434,35	7.105.543,62	5.955.915,52	4.678.371,95	3.433.816,50	4.187.703,80	8.668.195,01	11.034.184,72	58.811.913,85	55.194.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	1.140.769,47	1.172.924,45	1.167.013,31	1.182.012,39	1.215.671,64	1.214.532,50	1.214.876,67	1.211.990,82	1.209.175,49	1.215.425,01	3.569.305,53	15.513.697,28	11.704.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	214.518,74	158.957,43	165.924,52	167.482,80	167.482,80	167.424,23	404.441,20	167.908,36	167.908,36	179.219,82	223.655,17	335.975,48	2.520.898,91	2.000.000,00
Rendimento sw Aplicações de Recursos Previdenciarios	2.059.525,99	1.987.358,64	3.425.661,78	2.298.768,63	3.443.806,91	3.499.522,91	2.342.647,00	1.101.444,75	35.808,25	211.013,75	4.744.201,29	4.110.119,80	29.259.879,70	14.950.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.815.534,76	3.025.802,51	2.496.496,32	2.531.388,76	2.829.132,25	2.222.924,84	1.994.294,82	2.194.142,17	2.018.109,07	2.588.294,74	2.484.913,54	3.018.783,91	31.219.817,69	26.540.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	33.560.534,91	28.043.692,45	30.249.162,26	42.236.139,89	31.775.436,34	27.700.781,92	29.294.130,85	27.991.122,76	26.808.158,70	30.938.655,45	30.309.574,01	41.605.426,37	380.512.815,91	403.208.345,97

(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV	33.560.534,91	28.043.692,45	30.249.162,26	42.236.139,89	31.775.436,34	27.700.781,92	29.294.130,85	27.991.122,76	26.808.158,70	30.938.655,45	30.309.574,01	41.605.426,37	380.512.815,91	403.208.345,97
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas (art.166-A, § 16 da CF (VI)													-	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ((§ 11 do art.198, da CF - EC 120/22) (VII)	484.344,00	364.560,00	604.128,00	484.344,00	491.040,00	491.040,00	491.040,00	493.680,00	493.680,00	493.680,00	493.680,00	871.992,00	6.257.208,00	5.820.608,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	33.076.190,91	27.679.132,45	29.645.034,26	41.751.795,89	31.284.396,34	27.209.741,92	28.803.090,85	27.497.442,76	26.314.478,70	30.444.975,45	29.815.894,01	40.733.434,37	374.255.607,91	397.387.737,71
Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE														
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:1DE12F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	43.241,39	1.425.283,11	1.400.646,86	42.937,42	24.940,22	9.298.728,77	57.968.607,18	43.257.653,62	42.809.653,40	8.638.972,21	15.818.710,34	15.843.650,56
PODER EXECUTIVO	43.241,39	1.425.283,11	1.400.646,86	42.937,42	24.940,22	9.298.728,77	57.968.607,18	43.257.653,62	42.809.653,40	8.638.972,21	15.818.710,34	15.843.650,56
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571,25	11.517,14	6.616,15	6.616,15	5.319,74	152,50	152,50
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	593,50	593,50	0,00	0,00	39.425,88	1.630.209,58	826.169,92	826.169,92	79.024,25	764.441,29	764.441,29
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	42.937,42	0,00	42.937,42	0,00	525.042,13	130.369,22	68.127,67	68.127,67	552.219,73	35.063,95	35.063,95
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.615,15	30.432,50	19.366,66	19.366,66	13.493,33	1.187,66	1.187,66
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.247,89	100.996,25	100.996,25	251,64	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	1.091,80	1.091,80	0,00	0,00	1.540,25	30.660,86	25.399,56	25.399,56	6.690,15	111,40	111,40
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	153.933,36	153.933,36	0,00	0,00	128.527,91	2.080.698,15	1.233.280,78	1.142.805,34	458.717,84	607.702,88	607.702,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	58.594,20	58.594,20	0,00	0,00	79.192,44	452.217,24	267.129,52	267.066,64	222.902,69	41.440,35	41.440,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	3.309,70	3.309,70	0,00	0,00	261.359,98	4.499.051,57	1.145.332,09	1.018.637,09	407.570,36	3.334.204,10	3.334.204,10
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	183.817,85	183.817,85	0,00	0,00	79.648,60	659.073,79	522.698,94	517.168,16	151.977,96	69.576,27	69.576,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	76,80	76,80	0,00	0,00	157,74	47.140,62	40.025,63	40.025,63	7.030,16	242,57	242,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	19.695,72	19.695,72	0,00	0,00	18.337,88	2.261.962,59	1.818.654,95	1.818.654,95	31.581,25	430.064,27	430.064,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	769,70	769,70	0,00	0,00	74.196,70	8.711.604,50	7.166.710,88	7.157.445,27	314.897,17	1.313.458,76	1.313.458,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	43.149,65	351.354,01	370.749,58	0,00	23.754,08	7.101.053,65	17.467.550,89	12.570.715,79	12.355.572,59	3.699.006,31	8.514.025,64	8.537.779,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	115,00	115,00	0,00	0,00	68.800,78	262.802,37	146.517,62	146.517,62	84.005,87	101.079,66	101.079,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	91,74	44.265,75	43.812,77	0,00	544,72	12.493,54	1.008.066,99	504.394,42	504.394,42	512.288,85	3.877,26	4.421,98
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	446.427,10	446.427,10	0,00	0,00	376.759,23	13.737.395,98	12.619.913,97	12.619.913,97	1.016.262,63	477.978,61	477.978,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	3.332,02	3.332,02	0,00	0,00	249.495,74	2.128.288,65	1.891.663,69	1.891.663,69	409.746,08	76.374,62	76.374,62
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	114.969,18	114.327,76	0,00	641,42	278.509,92	2.718.316,65	2.283.939,13	2.283.111,82	665.986,20	47.728,55	48.369,97
PODER LEGISLATIVO												

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		7.652,86	7.652,86	0,00	0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		7.652,86	7.652,86	0,00	0,00							0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		1.718,06	1.718,06	0,00	0,00							0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.934,80	5.934,80	0,00	0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.241,39	1.432.935,97	1.408.299,72	42.937,42	24.940,22	9.298.728,77	57.968.607,18	43.257.653,62	42.809.653,40	8.638.972,21	15.818.710,34	15.843.650,56
FONTE: CONTABILIDADE												
Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***	***GILMAR PINHEIRO***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Controlador Geral	Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:8191CD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL														
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.554.042,79	17.560.181,06	17.334.489,64	17.470.544,09	17.792.569,53	22.783.399,15	19.269.782,85	18.252.401,22	17.487.323,95	18.332.649,67	19.250.035,48	25.977.094,90	228.064.514,33	543.687,46
Pessoal Ativo	13.750.700,64	14.474.192,61	14.248.773,47	14.329.521,73	14.723.704,55	19.720.132,06	14.679.242,61	15.139.721,42	14.454.712,76	15.126.550,20	16.100.372,80	21.461.932,32	188.209.557,17	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.281.834,69	12.884.929,25	12.674.333,20	12.720.238,53	13.081.124,74	18.074.632,76	13.046.100,85	13.513.909,81	12.830.072,42	13.506.244,40	14.472.109,38	18.297.368,55	167.382.898,58	-
Obrigações Patronais	1.468.865,95	1.589.263,36	1.574.440,27	1.609.283,20	1.642.579,81	1.645.499,30	1.633.141,76	1.625.811,61	1.624.640,34	1.620.305,80	1.628.263,42	3.164.563,77	20.826.658,59	-
Benefícios Previdenciários													-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.803.342,15	2.804.250,45	2.871.446,17	2.828.127,56	2.817.032,99	2.857.242,58	4.339.236,18	2.876.012,94	2.883.040,97	2.898.330,80	2.878.518,29	4.298.122,77	37.154.703,85	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.496.380,29	2.497.548,99	2.516.661,96	2.508.275,49	2.506.649,23	2.514.813,36	3.783.533,06	2.554.294,23	2.553.709,00	2.571.123,51	2.553.372,66	3.810.439,02	32.866.800,80	-
Pensões	306.961,86	306.701,46	354.784,21	319.852,07	310.383,76	342.429,22	555.703,12	321.718,71	329.331,97	327.207,29	325.145,63	487.683,75	4.287.903,05	-
Outros Benefícios Previdenciários													-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	281.738,00	214.270,00	312.894,80	251.831,99	206.024,51	251.304,06	236.666,86	149.570,22	307.768,67	271.144,39	217.039,81	2.700.253,31	543.687,46
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)													-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.667.256,28	3.185.289,29	3.449.363,61	3.426.168,16	2.926.994,42	2.721.386,13	4.663.622,24	3.965.033,45	3.502.355,88	3.222.488,05	3.356.747,17	5.271.395,87	42.358.100,55	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais													-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.302,00	3.154,86	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	460.368,86	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	476.669,72	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.665.954,28	2.666.862,58	2.734.058,30	2.690.739,69	2.679.554,43	2.719.764,02	4.135.321,35	2.740.078,22	2.747.106,25	2.762.396,08	2.742.583,57	4.093.841,15	35.378.259,92	-
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (§ 11,EC 120/2022)	-	515.271,85	714.003,31	734.126,47	246.119,99	302,11	526.980,89	764.586,37	753.929,63	182,00	525.490,92	1.032.734,72	5.813.728,26	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	458.589,97	87.352,68	143.500,00	689.442,65	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011													-	-
Pensionistas													-	-
IRRF													-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.886.786,51	14.374.891,77	13.885.126,03	14.044.375,93	14.865.575,11	20.062.013,02	14.606.160,61	14.287.367,77	13.984.968,07	15.110.161,62	15.893.288,31	20.705.699,03	185.706.413,78	543.687,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	380.512.815,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art 166-A 1º da CF)	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art 166-16 da CF)	-	
(-) Recursos destinados ao pagto dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (§ 11 do art.198, da CF - EC 120/22) VII	6.257.208,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	374.255.607,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	186.250.101,24	49,77%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	202.098.028,27	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	191.993.126,86	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	181.888.225,44	48,60%
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:75B5552A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SEMESTRE 02/2023 - PODER LEGISLATIVO

Município de PAULO FRONTIN - PR - Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abri/2023	Maio/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	112.124,50	88.359,29	105.410,31	93.648,00	93.587,21	93.769,54	93.404,89	93.323,86	95.102,92	95.224,48	95.123,18	143.489,69	1.202.567,87	0,00
Pessoal Ativo	112.124,50	88.359,29	105.410,31	93.648,00	93.587,21	93.769,54	93.404,89	93.323,86	95.102,92	95.224,48	95.123,18	143.489,69	1.202.567,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.962,89	71.203,48	84.866,38	75.420,71	75.373,59	75.514,93	75.232,25	75.169,44	76.613,78	76.708,01	76.629,49	114.645,40	970.340,35	0,00
Obrigações Patronais	19.161,61	17.155,81	20.543,93	18.227,29	18.213,62	18.254,61	18.172,64	18.154,42	18.489,14	18.516,47	18.493,69	28.844,29	232.227,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**112.124,50**	**88.359,29**	**105.410,31**	**93.648,00**	**93.587,21**	**93.769,54**	**93.404,89**	**93.323,86**	**95.102,92**	**95.224,48**	**95.123,18**	**143.489,69**	**1.202.567,87**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE ARCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.851.657,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (IV - V - VI)	48.851.657,01	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.202.567,87**	**2,46**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.931.099,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.784.544,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.637.989,48	5,40

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:A93F9052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	299.023,85	317.437,29	379.099,43	338.563,59	362.794,62	357.656,74	440.647,96	350.938,39	357.891,09	355.218,19	375.225,21	519.245,66	4.453.742,02	3.323,58
Pessoal Ativo	253.600,42	282.311,20	309.815,87	290.289,90	314.520,93	309.383,05	369.196,80	302.664,70	309.617,40	306.944,50	322.520,08	443.608,92	3.814.473,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	214.497,80	239.082,10	262.970,83	245.515,07	269.528,11	261.213,96	323.253,38	255.860,87	262.866,82	260.193,92	276.054,15	371.366,03	3.242.403,04	0,00
Obrigações Patronais	39.102,62	43.229,10	46.845,04	44.774,83	44.992,82	48.169,09	45.943,42	46.803,83	46.750,58	46.750,58	46.465,93	72.242,89	572.070,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.423,43	35.126,09	69.283,56	48.273,69	48.273,69	48.273,69	71.451,16	48.273,69	48.273,69	48.273,69	48.273,69	72.313,16	631.513,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	29.606,87	17.936,53	20.869,15	18.914,07	18.914,07	18.914,07	28.371,11	18.914,07	18.914,07	18.914,07	18.914,07	28.371,10	257.553,25	0,00
Pensões	15.816,56	17.189,56	48.414,41	29.359,62	29.359,62	29.359,62	43.080,05	29.359,62	29.359,62	29.359,62	29.359,62	43.942,06	373.959,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.431,44	3.323,58	7.755,02	3.323,58
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	3.631,75	0,00	6.868,48	3.927,10	3.917,02	3.917,02	3.917,02	3.917,02	3.917,02	3.917,02	3.917,02	5.022,54	46.869,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.631,75	0,00	6.868,48	3.927,10	3.917,02	3.917,02	3.917,02	3.917,02	3.917,02	3.917,02	3.917,02	5.022,54	46.869,01	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate àsendemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	295.392,10	317.437,29	372.230,95	334.636,49	358.877,60	353.739,72	436.730,94	347.021,37	353.974,07	351.301,17	371.308,19	514.223,12	4.406.873,01	3.323,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.560.868,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.655.169,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.553.264,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	149.352.435,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**4.410.196,59**	**2,95**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.961.146,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.513.088,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.065.031,50	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 11h e 54m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 -1) Fonte da RCL: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida publicado pelo município em 24/01/2024, ed. 2946, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.		
2) Evolução do índice de Despesa com Pessoal: 2022: 3,15% - 2021: 3,16% - 2020: 3,66%.		
3) A despesa "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" refere-se ao Contrato administrativo entre a Câmara Municipal de Pitanga - PR e Costa Sul Serviços Ambientais Ltda, conforme Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023. O valor de R$ 3.323,58 corresponde a serviços prestados no mês de dezembro de 2023, que teve liquidação no mês de janeiro de 2024.		
4) A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal, com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA	***ADRIANA T. LORENZETTI MERIGO***	***LUCIA TKACZUK***	***CAROLINE BUCHMANN DIAS***
Presidente da Câmara (2023 - 2024)	Contadora	Agente Financeiro	Controle Interno (15/06/2023 a 14/06/2025)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:E2C44382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRI	**53.986.000,00**	**72.749.440,36**	**11.216.739,44**	**64.411.724,29**	**100,00**	**8.337.716,07**	**12.406.097,52**	**64.082.408,86**	**100,00**	**8.667.031,50**	**329.315,43**
Legislativa	2.460.000,00	2.460.000,00	270.294,31	1.990.207,52	3,09	469.792,48	270.627,79	1.989.981,12	3,11	470.018,88	226,40
Ação Legislativa	2.460.000,00	2.460.000,00	270.294,31	1.990.207,52	3,09	469.792,48	270.627,79	1.989.981,12	3,11	470.018,88	226,40
Administração	7.163.000,00	9.273.150,52	1.235.341,34	8.888.165,18	13,80	384.985,34	1.251.668,75	8.871.000,37	13,84	402.150,15	17.164,81
Representação Judicial e Extrajudici	530.000,00	655.000,00	99.458,44	646.948,44	1,00	8.051,56	97.458,44	644.948,44	1,01	10.051,56	2.000,00
Planejamento e Orçamento	100.000,00	105.000,00	16.356,49	102.595,47	0,16	2.404,53	16.356,49	102.595,47	0,16	2.404,53	0,00
Administração Geral	5.530.000,00	7.487.900,00	999.927,00	7.243.273,77	11,25	244.626,23	1.018.254,41	7.228.108,96	11,28	259.791,04	15.164,81
Administração Financeira	620.000,00	590.250,52	52.658,16	475.858,09	0,74	114.392,43	52.658,16	475.858,09	0,74	114.392,43	0,00
Controle Interno	383.000,00	435.000,00	66.941,25	419.489,41	0,65	15.510,59	66.941,25	419.489,41	0,65	15.510,59	0,00
Assistência Social	1.835.000,00	3.275.672,00	352.267,98	2.296.103,21	3,56	979.568,79	363.795,05	2.248.221,51	3,51	1.027.450,49	47.881,70

Assistência à Criança e ao Adolesce	489.000,00	571.000,00	72.091,29	446.379,50	0,69	124.620,50	78.871,29	446.379,50	0,70	124.620,50	0,00
Assistência Comunitária	1.346.000,00	2.704.672,00	280.176,69	1.849.723,71	2,87	854.948,29	284.923,76	1.801.842,01	2,81	902.829,99	47.881,70
Saúde	12.900.000,00	19.358.128,02	3.062.656,63	17.358.066,60	26,95	2.000.061,42	3.097.083,95	17.112.945,58	26,70	2.245.182,44	245.121,02
Atenção Básica	5.238.000,00	7.158.620,33	920.004,64	6.462.333,45	10,03	696.286,88	921.083,47	6.406.584,45	10,00	752.035,88	55.749,00
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	7.265.000,00	11.592.507,69	2.050.568,54	10.509.014,40	16,32	1.083.493,29	2.083.752,74	10.319.642,38	16,10	1.272.865,31	189.372,02
Vigilância Sanitária	397.000,00	607.000,00	92.083,45	386.718,75	0,60	220.281,25	92.247,74	386.718,75	0,60	220.281,25	0,00
Educação	14.000.000,00	18.235.100,00	3.644.812,11	16.241.627,31	25,22	1.993.472,69	3.712.209,21	16.222.705,81	25,32	2.012.394,19	18.921,50
Alimentação e Nutrição	615.000,00	810.000,00	108.092,18	803.646,98	1,25	6.353,02	112.706,18	802.647,98	1,25	7.352,02	999,00
Ensino Fundamental	6.445.000,00	10.075.100,00	2.050.067,03	9.597.088,04	14,90	478.011,96	2.110.201,63	9.579.165,54	14,95	495.934,46	17.922,50
Educação Infantil	6.940.000,00	7.350.000,00	1.486.652,90	5.840.892,29	9,07	1.509.107,71	1.489.301,40	5.840.892,29	9,11	1.509.107,71	0,00
Cultura	300.000,00	636.774,40	229.602,40	608.394,55	0,94	28.379,85	229.602,40	608.394,55	0,95	28.379,85	0,00
Difusão Cultural	300.000,00	636.774,40	229.602,40	608.394,55	0,94	28.379,85	229.602,40	608.394,55	0,95	28.379,85	0,00
Urbanismo	5.054.500,00	6.294.000,00	1.138.174,80	5.472.015,56	8,50	821.984,44	1.138.530,90	5.472.015,56	8,54	821.984,44	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.158.500,00	2.863.500,00	560.057,72	2.634.740,15	4,09	228.759,85	560.057,72	2.634.740,15	4,11	228.759,85	0,00
Serviços Urbanos	2.896.000,00	3.430.500,00	578.117,08	2.837.275,41	4,40	593.224,59	578.473,18	2.837.275,41	4,43	593.224,59	0,00
Transporte	2.276.500,00	3.499.000,00	357.938,92	3.335.516,38	5,18	163.483,62	1.402.288,92	3.335.516,38	5,21	163.483,62	0,00
Transporte Rodoviário	2.276.500,00	3.499.000,00	357.938,92	3.335.516,38	5,18	163.483,62	1.402.288,92	3.335.516,38	5,21	163.483,62	0,00
Desporto e Lazer	800.000,00	1.821.730,84	388.149,08	1.072.637,82	1,67	749.093,02	400.706,08	1.072.637,82	1,67	749.093,02	0,00
Desporto Comunitário	800.000,00	1.821.730,84	388.149,08	1.072.637,82	1,67	749.093,02	400.706,08	1.072.637,82	1,67	749.093,02	0,00
Encargos Especiais	7.097.000,00	7.795.884,58	537.501,87	7.148.990,16	11,10	646.894,42	539.584,47	7.148.990,16	11,16	646.894,42	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.000.000,00	2.009.000,00	323.361,46	1.949.812,95	3,03	59.187,05	325.444,06	1.949.812,95	3,04	59.187,05	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.097.000,00	5.786.884,58	214.140,41	5.199.177,21	8,07	587.707,37	214.140,41	5.199.177,21	8,11	587.707,37	0,00
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**53.986.000,00**	**72.749.440,36**	**11.216.739,44**	**64.411.724,29**	**100**	**8.337.716,07**	**12.406.097,52**	**64.082.408,86**	**100**	**8.667.031,50**	**329.315,43**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 26/Jan/2024, 09h e 00m.											

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:10868260

CONTABILIDADE
ANEXO 7 - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	51.065,76	2.163.347,47	1.656.166,54	66.796,74	491.449,95	489.425,88	3.825.493,00	2.502.971,62	2.494.864,84	136.380,57	1.683.673,47	2.175.123,42
PODER EXECUTIVO	51.065,76	2.163.347,47	1.656.166,54	66.796,74	491.449,95	489.425,88	3.825.493,00	2.502.971,62	2.494.864,84	136.380,57	1.683.673,47	2.175.123,42
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	51.065,76	2.163.347,47	1.656.166,54	66.796,74	491.449,95	489.425,88	3.825.493,00	2.502.971,62	2.494.864,84	136.380,57	1.683.673,47	2.175.123,42
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 26/Jan/2024, 09h e 42m.													

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:48C2F818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.775.690,96	182.403.605,47	35.369.276,89	19,39	170.169.626,29	93,29	12.233.979,18
RECEITAS CORRENTES	134.775.690,96	151.083.977,45	28.780.033,02	19,05	151.669.434,52	100,39	-585.457,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.547.917,06	44.853.619,80	7.274.299,33	16,22	44.784.895,26	99,85	68.724,54
Impostos	31.829.185,64	40.057.299,38	6.589.623,11	16,45	40.033.188,06	99,94	24.111,32
Taxas	4.718.731,42	4.796.320,42	684.676,22	14,28	4.751.707,20	99,07	44.613,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.469.411,62	2.469.411,62	369.891,95	14,98	2.580.633,45	104,50	-111.221,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.469.411,62	2.469.411,62	369.891,95	14,98	2.580.633,45	104,50	-111.221,83
RECEITA PATRIMONIAL	586.357,86	3.984.629,93	438.676,97	11,01	4.907.816,84	123,17	-923.186,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.632,95	15.632,95	1.812,02	11,59	9.949,78	63,65	5.683,17
Valores Mobiliários	453.375,08	2.227.916,38	414.667,15	18,61	3.137.301,46	140,82	-909.385,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	117.349,83	1.741.080,60	22.197,80	1,27	1.760.565,60	101,12	-19.485,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.477,86	9.477,86	0,00	0,00	7.033,15	74,21	2.444,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	9.477,86	9.477,86	0,00	0,00	7.033,15	74,21	2.444,71
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.659.095,91	99.263.407,59	20.663.464,83	20,82	98.997.965,25	99,73	265.442,34
Transferências da União e de suas Entidades	36.807.077,78	39.104.732,67	9.538.510,29	24,39	41.935.957,62	107,24	-2.831.224,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.875.831,41	43.174.091,91	7.802.744,62	18,07	40.022.720,36	92,70	3.151.371,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.180,00	0,00	0,00	1.180,00	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.946.420,29	16.946.420,29	3.309.840,85	19,53	16.991.636,36	100,27	-45.216,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	29.766,43	36.982,72	12.369,07	33,45	46.470,91	125,66	-9.488,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	503.430,65	503.430,65	33.699,94	6,69	391.090,57	77,69	112.340,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	151.283,23	151.283,23	0,00	0,00	0,00	0,00	151.283,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	348.143,97	348.143,97	12.455,92	3,58	261.610,28	75,14	86.533,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.003,45	4.003,45	21.244,02	530,64	129.480,293.234,22		-125.476,84
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	31.319.628,02	6.589.243,87	21,04	18.500.191,77	59,07	12.819.436,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	23.019.513,67	4.127.914,31	17,93	9.599.372,04	41,70	13.420.141,63
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	23.019.513,67	4.127.914,31	17,93	9.599.372,04	41,70	13.420.141,63

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.300.114,35	2.461.329,56	29,65	8.900.819,73	107,24	-600.705,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.347.402,12	0,00	0,00	3.846.414,02	88,48	500.988,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.952.712,23	24.330,00	0,62	2.617.406,15	66,22	1.335.306,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	2.436.999,56	0,00	2.436.999,56	0,00	-2.436.999,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	138.775.690,96	182.403.605,47	35.369.276,89	19,39	170.169.626,29	93,29	12.233.979,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	138.775.690,96	182.403.605,47	35.369.276,89	19,39	170.169.626,29	93,29	12.233.979,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	138.775.690,96	182.403.605,47	35.369.276,89	19,39	170.169.626,29	93,29	12.233.979,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	17.092.470,48	-	-	17.092.470,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	17.092.470,48	-	-	17.092.470,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	123.965.605,48	184.988.838,45	27.878.653,61	152.480.737,62	32.508.100,83	31.973.444,92	150.341.091,50	34.647.746,95	149.292.527,62	2.139.646,12
DESPESAS CORRENTES	110.344.317,51	141.971.246,55	22.363.899,42	127.708.111,42	14.263.135,13	27.194.104,92	133.541.741,45	8.429.505,10	132.988.977,58	-5.833.630,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.088.419,67	75.464.084,04	17.099.998,84	68.628.055,40	6.836.028,64	17.050.187,08	74.267.343,95	1.196.740,09	73.887.898,22	-5.639.288,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.800.000,00	2.091.090,08	365.117,36	1.892.932,29	198.157,79	365.117,36	2.091.090,08	0,00	2.091.090,08	-198.157,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.455.897,84	64.416.072,43	4.898.783,22	57.187.123,73	7.228.948,70	9.778.800,48	57.183.307,42	7.232.765,01	57.009.989,28	3.816,31
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.455.897,84	64.416.072,43	4.898.783,22	57.187.123,73	7.228.948,70	9.778.800,48	57.183.307,42	7.232.765,01	57.009.989,28	3.816,31
DESPESAS DE CAPITAL	12.621.287,97	43.017.591,90	5.514.754,19	24.772.626,20	18.244.965,70	4.779.340,00	16.799.350,05	26.218.241,85	16.303.550,04	7.973.276,15
INVESTIMENTOS	10.221.287,97	40.225.621,51	4.985.975,15	22.234.695,78	17.990.925,73	4.250.560,96	14.007.379,66	26.218.241,85	13.511.579,65	8.227.316,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.791.970,39	528.779,04	2.537.930,42	254.039,97	528.779,04	2.791.970,39	0,00	2.791.970,39	-254.039,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.492.311,05	7.757.334,00	725.849,82	6.622.019,80	1.135.314,20	725.849,82	7.320.457,14	436.876,86	6.923.908,69	-698.437,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	132.457.916,53	192.746.172,45	28.604.503,43	159.102.757,42	33.643.415,03	32.699.294,74	157.661.548,64	35.084.623,81	156.216.436,31	1.441.208,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	132.457.916,53	192.746.172,45	28.604.503,43	159.102.757,42	33.643.415,03	32.699.294,74	157.661.548,64	35.084.623,81	156.216.436,31	1.441.208,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	11.066.868,87	-	-	12.508.077,65	-	13.953.189,98	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	132.457.916,53	192.746.172,45	28.604.503,43	170.169.626,29	22.576.546,16	32.699.294,74	170.169.626,29	22.576.546,16	170.169.626,29	1.441.208,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jan/2024 as 16h e 18m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.492.311,05	7.757.334,00	725.849,82	6.622.019,80	1.135.314,20	725.849,82	7.320.457,14	436.876,86	6.923.908,69	-698.437,34
DESPESAS CORRENTES	8.492.311,05	7.757.334,00	725.849,82	6.622.019,80	1.135.314,20	725.849,82	7.320.457,14	436.876,86	6.923.908,69	-698.437,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.807.185,43	5.189.732,05	836.701,36	4.361.511,65	828.220,40	836.701,36	4.752.855,19	436.876,86	4.356.306,74	-391.343,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.685.125,62	2.567.601,95	-110.851,54	2.260.508,15	307.093,80	-110.851,54	2.567.601,95	0,00	2.567.601,95	-307.093,80

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0CB5BB16

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2.023 A 12/2.023

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.023 A 12/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.167.695,48	13.667.591,16	18.345.182,37	12.190.254,63	14.118.741,78	12.248.199,05	13.247.592,25	12.178.936,71	11.809.756,43	13.429.502,76	14.652.977,99	17.258.325,04	168.314.755,65	167.451.629,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.636.971,46	3.522.608,14	9.148.929,85	2.913.122,42	3.607.046,75	3.115.715,17	2.831.813,31	3.031.622,53	2.815.081,23	3.887.685,07	3.497.206,37	3.777.092,96	44.784.895,26	44.853.619,80
IPTU	334.960,33	1.260.637,22	5.845.630,79	858.250,27	792.293,12	832.943,75	756.640,30	610.722,01	574.198,97	790.348,11	574.353,52	559.736,71	13.790.715,10	15.493.221,31
ISS	1.242.176,85	954.116,09	1.250.223,11	1.034.849,35	1.104.001,78	1.037.387,22	1.114.933,67	1.257.445,37	1.164.120,29	1.209.450,52	1.198.202,96	1.428.941,57	13.995.848,78	14.423.514,66
ITBI	373.550,45	505.547,76	654.330,18	153.227,98	366.338,54	368.865,85	123.313,99	243.203,92	197.979,11	821.697,80	784.928,54	280.102,12	4.873.086,24	4.172.997,61
IRRF	392.200,83	407.194,53	591.479,65	451.416,11	965.134,99	517.221,35	481.089,74	585.080,89	534.860,61	684.501,55	598.506,66	1.164.851,03	7.373.537,94	5.967.565,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	294.083,00	395.112,54	807.266,12	415.378,71	379.278,32	359.297,00	355.835,61	335.170,34	343.922,25	381.687,09	341.214,69	343.461,53	4.751.707,20	4.796.320,42
Contribuições	209.379,16	215.912,09	280.277,67	227.120,15	196.524,83	230.671,22	220.809,23	81.617,11	354.951,90	193.478,14	219.370,48	150.521,47	2.580.633,45	2.469.411,62
Receita Patrimonial	1.929.148,35	267.236,82	366.828,43	292.685,12	337.394,60	287.492,47	260.379,32	286.094,94	245.307,99	196.571,83	228.152,33	210.524,64	4.907.816,84	3.984.629,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	294.172,03	256.394,16	355.138,70	280.342,77	326.567,25	274.688,09	248.757,57	272.930,50	230.389,44	183.253,80	215.752,17	198.914,98	3.137.301,46	2.227.916,38
Outras Receitas Patrimoniais	1.634.976,32	10.842,66	11.689,73	12.342,35	10.827,35	12.804,38	11.621,75	13.164,44	14.918,55	13.318,03	12.400,16	11.609,66	1.770.515,38	1.756.713,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	285,54	952,62	4.146,86	309,42	309,42	178,99	529,02	321,28	0,00	0,00	0,00	0,00	7.033,15	9.477,86
Transferências Correntes	10.371.837,95	9.619.793,95	8.492.015,63	8.749.318,49	9.908.596,27	8.599.966,31	9.905.542,95	8.724.162,54	8.382.144,45	9.095.173,00	10.687.553,26	13.107.181,58	115.643.286,38	115.631.059,39
Cota-Parte do FPM	3.115.020,12	4.202.122,23	2.570.630,95	2.939.033,38	3.266.748,56	3.050.092,76	3.795.564,15	2.574.742,44	2.618.438,17	2.437.712,92	3.162.845,86	5.022.821,16	38.755.772,70	34.630.258,99
Cota-Parte do ICMS	3.065.358,55	2.477.027,75	2.784.971,48	2.912.666,45	3.548.142,63	3.005.693,98	3.246.199,07	3.556.518,42	3.532.304,29	3.795.835,14	3.463.385,33	3.736.411,73	39.124.514,82	43.455.170,19
Cota-Parte do IPVA	1.943.506,61	933.746,31	987.257,54	889.152,56	865.197,88	268.558,98	219.519,06	188.984,85	184.194,06	158.334,37	167.203,49	191.355,90	6.997.011,61	6.671.760,82
Cota-Parte do ITR	988,43	203,99	644,58	528,17	158,76	804,13	1.136,88	625,67	2.597,86	27.292,55	2.419,87	2.087,77	39.488,66	38.232,03
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	34.590,95	24.667,50	30.570,67	32.590,63	29.307,41	36.545,57	33.202,82	29.553,82	38.301,79	42.788,19	35.059,57	38.169,04	405.347,96	769.040,22
Transferências do FUNDEB	1.600.001,74	1.364.788,79	1.403.015,36	1.316.997,34	1.523.191,79	1.267.507,81	1.200.594,55	1.375.012,62	1.252.509,56	1.378.175,95	1.455.793,33	1.854.047,52	16.991.636,36	16.946.420,29
Outras Transferências Correntes	612.371,55	617.237,38	714.925,05	658.349,96	675.849,24	970.763,08	1.409.326,42	998.724,72	753.798,72	1.255.033,88	2.400.845,81	2.262.288,46	13.329.514,27	13.120.176,85
Outras Receitas Correntes	20.073,02	41.087,54	52.983,93	7.699,03	68.869,91	14.174,89	28.518,42	55.118,31	12.270,86	56.594,72	20.695,55	13.004,39	391.090,57	503.430,65
DEDUÇÕES (II)	1.631.960,77	1.527.553,51	1.274.814,92	1.354.794,19	1.541.910,99	1.272.339,02	1.149.647,27	1.270.084,98	1.198.552,89	1.292.392,58	1.377.639,91	1.753.630,10	16.645.321,13	16.367.651,80

Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.631.960,77	1.527.553,51	1.274.814,92	1.354.794,19	1.541.910,99	1.272.339,02	1.149.647,27	1.270.084,98	1.198.552,89	1.292.392,58	1.377.639,91	1.753.630,10	16.645.321,13	16.367.651,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**13.535.734,71**	**12.140.037,65**	**17.070.367,45**	**10.835.460,44**	**12.576.830,79**	**10.975.860,03**	**12.097.944,98**	**10.908.851,73**	**10.611.203,54**	**12.137.110,18**	**13.275.338,08**	**15.504.694,94**	**151.669.434,52**	**151.083.977,45**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	1.000.000,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.535.734,71**	**12.140.037,65**	**17.070.367,45**	**10.835.460,44**	**12.576.830,79**	**10.675.860,03**	**11.497.944,98**	**10.908.851,73**	**10.611.203,54**	**12.137.110,18**	**13.175.338,08**	**15.504.694,94**	**150.669.434,52**	**150.183.977,45**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	101.588,00	96.348,00	106.732,00	98.952,00	100.248,00	100.392,00	100.320,00	100.320,00	100.320,00	100.320,00	95.040,00	190.344,00	1.290.924,00	1.352.005,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**13.434.146,71**	**12.043.689,65**	**16.963.635,45**	**10.736.508,44**	**12.476.582,79**	**10.575.468,03**	**11.397.624,98**	**10.808.531,73**	**10.510.883,54**	**12.036.790,18**	**12.980.298,08**	**15.314.350,94**	**149.278.510,52**	**148.731.971,98**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 15h e 25m.														

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4327569F

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**101.646,77**	**536.817,33**	**475.975,41**	**60.841,92**	**101.646,77**	**1.061.612,83**	**13.558.840,43**	**9.741.222,68**	**9.428.158,04**	**3.798.530,69**	**1.393.764,53**	**1.495.411,30**
PODER EXECUTIVO	101.646,77	536.817,33	475.975,41	60.841,92	101.646,77	1.061.612,83	13.558.840,43	9.741.222,68	9.428.158,04	3.798.530,69	1.393.764,53	1.495.411,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**358.795,21**	**358.795,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	358.795,21	358.795,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**101.646,77**	**895.612,54**	**834.770,62**	**60.841,92**	**101.646,77**	**1.061.612,83**	**13.558.840,43**	**9.741.222,68**	**9.428.158,04**	**3.798.530,69**	**1.393.764,53**	**1.495.411,30**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 25/jan/2024 as 11h e 05m.												

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:73458DF3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12**	

													MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.773.089,27	5.821.115,76	5.962.136,23	5.955.894,69	6.145.328,39	6.905.194,80	6.113.112,40	6.143.031,85	6.054.962,26	6.259.445,05	6.132.126,07	11.754.762,37	79.020.199,14	49.811,76
Pessoal Ativo	5.773.089,27	5.821.115,76	5.962.136,23	5.955.894,69	6.145.328,39	6.905.194,80	6.113.112,40	6.143.031,85	6.054.962,26	6.259.445,05	6.132.126,07	11.754.762,37	79.020.199,14	49.811,76
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.000.550,63	5.039.694,42	5.176.046,93	5.199.845,06	5.293.073,96	6.074.114,78	5.295.272,85	5.318.404,34	5.254.712,01	5.431.717,12	5.311.842,89	10.511.826,84	68.907.101,83	49.811,76
Obrigações Patronais	772.538,64	781.421,34	786.089,30	756.049,63	852.254,43	831.080,02	817.839,55	824.627,51	800.250,25	827.727,93	820.283,18	1.242.935,53	10.113.097,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	164.017,38	124.394,12	190.161,20	213.732,20	143.418,37	253.160,00	173.902,87	331.110,04	236.450,39	265.389,35	163.151,98	241.612,03	2.500.499,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	69.654,21	33.313,99	58.761,00	119.995,89	37.848,35	126.228,12	76.413,22	233.697,33	137.019,28	160.655,33	70.680,78	47.408,67	1.171.676,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479,20	1.479,20	1.479,20	1.479,20	1.479,20	1.479,20	1.479,20	1.479,20	11.833,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	94.363,17	91.080,13	131.400,20	93.736,31	104.090,82	125.452,68	96.010,45	95.933,51	97.951,91	103.254,82	90.992,00	192.724,16	1.316.990,16	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.609.071,89	5.696.721,64	5.771.975,03	5.742.162,49	6.001.910,02	6.652.034,80	5.939.209,53	5.811.921,81	5.818.511,87	5.994.055,70	5.968.974,09	11.513.150,34	76.519.699,21	49.811,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	151.669.434,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.290.924,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	149.278.510,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**76.569.510,97**	**51,29**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	80.610.395,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	76.579.875,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	72.549.356,11	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2024 as 15h e 19m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AE040752

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

SALDO ANTERIOR EM 31/10/2023	**380.159,98**
BB - PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741	590,81
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	89.440,58
BB - FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	37.325,07
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556	1.866,45
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760	481,48
BB - Doação a Proj.de At.às Famílias e Ind.Vulneráveis e c/Direitos Violados-C/C 264501-7 Fonte 887	1.000,00
BB - FIA Conselho Tutelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	3.245,22
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	73.087,56
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	12.227,69
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	26.339,44
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	42.973,69
BB - Programa Higiene Íntima - FIA - C/C 40002-5 Fonte 961	12.195,58

BB - FIA CMDA - C/C 34027-8 Fonte 1957	11.721,71
BB - FIA Impacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011	331,97
C/C Recursos Livres Fonte 000	67.332,73
DESCRIÇÃO	**NOV-DEZ**
1 - ARRECADAÇÃO	**353.258,70**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**3.861,09**
FMAS/BPC Fonte 741	8,28
Doações ao FMAS Fonte 880	1.253,69
FIA - Atenção à Criança e Adolescente Fonte 881	574,74
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556	26,16
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760	6,75
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943	45,44
FIA AFAI Fonte 945	1.024,47
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946	22,82
FIA CRECERACFAM Fonte 947	161,80
FIA SCFV Fonte 948	242,09
FIA CMDCA Fonte 957	164,30
Programa Higiene Íntima - FIA Fonte 961	170,94
FIA Impacto Covid Fonte 10011	159,61
Recursos Vinculados	**-**
Recursos Livres	**349.397,61**
Recursos Livres Resultante de Impostos	349.397,61
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**395.397,61**
Recursos Livres	**349.397,61**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	54.466,26
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	294.931,35
Recursos Vinculados	**46.000,00**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	46.000,00
6017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	-
Empenhos Anulados no Período	**28.498,29**
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	**420.192,36**
Restos a pagar - exerc anteriores	**-**
Recursos Livres	**363.072,51**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	60.212,90
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	10.382,61
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	292.477,00
Recursos Vinculados	**57.119,85**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	57.119,85
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	-
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**341.724,61**
4 - EMPENHOS A PAGAR	**71.159,52**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculados	**-**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres	
Recursos Livres	**25.159,54**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	3.709,45
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	9.799,80
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	11.650,29
Recursos Vinculados	**45.999,98**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	45.999,98
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	-
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 31/12/2023	**284.728,03**
BB - PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741	599,09

BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	90.694,27
BB - FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	37.899,81
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556	1.892,61
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	488,23
BB - Doação a Proj.de At.às Famílias e Ind.Vulneráveis e c/Direitos Violados-C/C 264501-7 Fonte 887	1.000,00
BB - FIA Conselho Tutelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	3.290,66
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	74.112,03
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	417,39
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	9.986,43
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	14.443,86
BB - FIA CMDA - C/C 34027-8 Fonte 957	11.886,01
BB - Programa Higiene Íntima - FIA - C/C 40002-5 Fonte 961	12.366,52
BB - FIA Impacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011	491,58
C/C Recursos Livres Fonte 000	25.159,54
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	380.159,98
Receita Orçamentária (+):	353.258,70
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	420.192,36
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período (-)	28.498,29
Saldo pela Movimentação:	284.728,03

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Saldo Financeiro na Fonte:	284.728,03
Saldo pela Movimentação (-):	284.728,03
Diferença:	0,00

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C.BERNARDI
Coordenador de Controle Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3ED82FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.170.925,52	3.363.813,69	3.290.197,40	3.639.532,26	3.753.691,96	3.690.765,13	4.703.729,78	3.193.493,90	2.987.791,04	2.929.007,98	3.117.779,16	4.891.638,48	42.732.366,30	0,00

Pessoal Ativo	3.032.807,66	3.125.582,62	3.290.197,40	3.285.818,81	3.363.017,97	3.384.872,35	4.410.044,05	3.188.013,90	2.982.311,04	2.929.007,98	3.018.377,83	4.891.638,48	40.901.690,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.462.561,78	2.580.572,13	2.718.163,83	2.710.735,88	2.785.102,90	2.787.835,70	3.824.047,29	2.609.663,65	2.622.398,82	2.575.738,30	2.665.575,39	4.237.112,65	34.579.508,32	0,00
Obrigações Patronais	570.245,88	545.010,49	572.033,57	575.082,93	577.915,07	597.036,65	585.996,76	578.350,25	359.912,22	353.269,68	352.802,44	654.525,83	6.322.181,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.921,33	0,00	93.921,33	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	138.117,86	238.231,07	0,00	353.713,45	390.673,99	305.892,78	293.685,73	5.480,00	5.480,00	0,00	5.480,00	0,00	1.736.754,88	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.828,51	40.732,13	148.506,98	275,39	201.962,82	188.418,27	165.973,73	132.621,85	119.416,44	128.001,01	162.977,75	125.490,37	1.424.205,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.828,51	15.789,00	7.619,11	275,39	55.052,29	40.587,83	12.620,15	23.459,06	32.879,06	39.196,69	71.974,24	29.931,66	339.212,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	24.943,13	140.887,87	0,00	146.910,53	147.830,44	153.353,58	109.162,79	86.537,38	88.804,32	91.003,51	95.558,71	1.084.992,26	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.161.097,01	3.323.081,56	3.141.690,42	3.639.256,87	3.551.729,14	3.502.346,86	4.537.756,05	3.060.872,05	2.868.374,60	2.801.006,97	2.954.801,41	4.766.148,11	41.308.161,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.311.076,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.190.916,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	80.320.160,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	41.308.161,05	51,43%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.372.886,88	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.204.242,53	51,3%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.035.598,19	48,6%

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:840B601F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.793.691,89	7.484.806,96	6.977.573,67	6.705.688,03	8.116.407,79	7.842.270,28	8.234.534,16	6.806.670,24	6.315.830,93	6.870.023,07	7.737.262,73	12.413.658,74	93.298.418,49	106.396.913,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	546.592,80	541.497,28	860.285,17	839.062,03	1.262.497,44	653.053,67	603.656,80	640.793,11	547.175,62	372.618,62	520.438,90	1.049.634,54	8.437.305,98	8.522.600,00
IPTU	35.048,30	32.149,08	82.232,25	131.395,41	684.181,79	116.556,24	62.046,93	91.978,70	54.755,22	47.070,71	15.715,15	23.928,73	1.377.058,51	1.660.000,00
ISS	207.774,29	174.467,08	311.435,57	203.519,91	194.008,00	180.596,99	185.591,73	227.273,39	201.399,04	205.835,41	220.912,03	310.939,09	2.623.752,53	2.691.000,00
ITBI	12.337,05	22.045,68	51.511,72	57.282,15	84.153,00	47.222,32	81.544,27	30.897,30	13.019,40	21.157,95	22.800,00	35.525,67	479.496,51	610.000,00
IRRF	202.370,61	212.725,17	228.199,64	233.557,93	222.807,92	226.686,61	213.479,87	214.976,84	219.493,61	34.948,32	211.341,97	606.268,80	2.826.857,29	2.190.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.062,55	100.110,27	186.905,99	213.306,63	77.346,73	81.991,51	60.994,00	75.666,88	58.508,35	63.606,23	49.669,75	72.972,25	1.130.141,14	1.370.800,00
Contribuições	45.852,88	48.778,49	48.505,16	51.329,43	47.394,59	53.809,63	48.202,85	50.845,38	50.566,87	48.322,40	51.520,01	49.264,49	594.392,18	780.000,00
Receita patrimonial	203.589,08	172.382,87	197.671,47	148.472,84	192.618,07	163.197,75	132.180,89	173.083,03	117.586,11	80.470,07	100.824,42	120.023,54	1.802.100,14	845.869,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	203.589,08	172.382,87	197.671,47	148.472,84	192.618,07	163.197,75	132.180,89	173.083,03	117.586,11	80.470,07	100.824,42	120.023,54	1.802.100,14	835.869,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	12.144,91	19.852,22	12.725,19	24.642,02	16.961,55	19.060,57	18.782,16	21.795,96	13.671,87	14.100,24	14.047,15	12.617,56	200.401,40	500.000,00
Transferências correntes	6.898.304,63	6.697.664,41	5.852.345,84	5.636.113,27	6.574.478,31	6.945.506,57	7.422.880,59	5.912.733,37	5.570.500,59	6.352.650,10	7.040.697,76	11.172.293,42	82.076.168,86	95.598.443,36
Cota parte do FPM	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	3.253.340,71	2.206.922,09	2.245.457,99	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	33.220.316,13	43.023.000,00
Cota parte do ICMS	1.218.587,03	991.868,78	1.115.177,76	1.166.310,29	1.420.772,09	1.203.561,02	1.255.461,15	1.401.665,19	1.414.430,00	1.474.499,91	1.409.771,73	1.305.682,35	15.377.787,30	17.783.000,00
Cota parte do IPVA	1.085.880,17	417.122,35	359.986,13	299.366,92	270.105,58	134.078,66	95.860,86	90.331,44	58.719,51	60.004,28	39.992,97	92.967,88	3.004.416,75	4.000.000,00
Cota parte do ITR	2.665,00	6.552,00	3.029,37	5.934,27	1.344,93	1.742,98	1.938,66	10.700,09	127.287,02	144.804,71	4.281,05	3.141,32	313.421,40	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.851,15	9.877,53	12.241,38	13.050,17	11.735,49	14.633,83	13.295,32	11.834,15	15.337,07	17.133,55	14.038,81	15.283,91	162.312,36	500.000,00
Transferências do FUNDEB	1.179.380,29	1.008.494,95	1.036.742,08	973.180,04	1.125.545,03	936.610,29	887.165,53	1.016.051,53	925.527,63	1.018.387,27	1.075.741,75	1.370.027,10	12.552.853,49	13.880.000,00
Outras transferências correntes	727.923,75	661.929,75	1.121.771,17	659.100,11	944.905,00	2.040.514,59	1.915.818,36	1.175.228,88	783.741,37	1.548.352,16	1.785.860,72	4.079.915,57	17.445.061,43	15.912.443,36
Outras receitas correntes	87.207,59	4.631,69	6.040,84	6.068,44	22.457,83	7.642,09	8.830,87	7.419,39	16.329,87	1.861,64	9.734,49	9.825,19	188.049,93	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	998.200,08	1.005.447,92	738.766,50	800.766,58	900.805,62	793.676,32	667.594,14	748.782,70	707.442,89	766.238,49	835.819,04	1.023.801,33	9.987.341,61	10.200.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	998.200,08	1.005.447,92	738.766,50	800.766,58	900.805,62	793.676,32	667.594,14	748.782,70	707.442,89	766.238,49	835.819,04	1.023.801,33	9.987.341,61	10.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.795.491,81	6.479.359,04	6.238.807,17	5.904.921,45	7.215.602,17	7.048.593,96	7.566.940,02	6.057.887,54	5.608.388,04	6.103.784,58	6.901.443,69	11.389.857,41	83.311.076,88	96.196.913,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.490.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.795.491,81	6.479.359,04	6.038.807,17	5.904.921,45	7.215.602,17	7.048.593,96	5.966.940,02	6.057.887,54	5.608.388,04	6.103.784,58	6.901.443,69	11.389.857,41	81.511.076,88	94.706.913,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	91.140,00	91.140,00	91.140,00	88.536,00	89.760,00	89.760,00	89.760,00	92.400,00	92.400,00	95.040,00	92.400,00	187.440,00	1.190.916,00	2.192.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.704.351,81	6.388.219,04	5.947.667,17	5.816.385,45	7.125.842,17	6.958.833,96	5.877.180,02	5.965.487,54	5.515.988,04	6.008.744,58	6.809.043,69	11.202.417,41	80.320.160,88	92.514.913,02

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:316291B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.358.294,45**	**1.357.883,37**	**11,08**	**400,00**	**0,00**	**5.220.217,92**	**4.149.589,54**	**4.119.471,73**	**1.065.568,38**	**35.177,81**	**35.577,81**
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**1.358.294,45**	**1.357.883,37**	**11,08**	**400,00**	**0,00**	**5.220.217,92**	**4.149.589,54**	**4.119.471,73**	**1.065.568,38**	**35.177,81**	**35.577,81**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.289,98	12.289,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	27.840,10	27.840,10	0,00	0,00	0,00	303.739,67	293.052,39	293.052,39	10.687,28	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	92.008,28	92.008,28	0,00	0,00	0,00	97.826,18	88.185,03	88.185,03	9.641,15	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	487.515,48	487.504,48	11,00	0,00	0,00	1.335.977,82	1.313.636,28	1.313.636,28	22.341,54	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	698.741,30	698.741,30	0,00	0,00	0,00	3.319.197,20	2.307.167,92	2.278.093,11	1.006.969,28	34.134,81	34.134,81
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	16.182,25	16.182,25	0,00	0,00	0,00	24.762,05	23.382,01	22.339,01	1.380,04	1.043,00	1.043,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	4.347,09	4.347,09	0,00	0,00	0,00	1.139,98	1.139,98	1.139,98	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	19.369,97	18.969,89	0,08	400,00	0,00	137.575,02	123.025,93	123.025,93	14.549,09	0,00	400,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**127,95**	**127,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**127,95**	**127,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	67,85	67,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	48,79	48,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	11,31	11,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.358.422,40**	**1.358.011,32**	**11,08**	**400,00**	**0,00**	**5.220.217,92**	**4.149.589,54**	**4.119.471,73**	**1.065.568,38**	**35.177,81**	**35.577,81**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EA1894DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BIMESTRAL - 6° BIMESTRE DE 2023

Estado do Parana Execucao Orcamentaria Bimestral 6. Bimestre de 2023					

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste Artigo 165 da Constituicao Federal				
Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL				
RECEITAS		Bimestre Anterior	Bimestre	Total
Receitas Correntes		23.352.206,98	6.512.313,49	29.864.520,47
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.217.185,05	281.349,06	1.498.534,11
Contribuicoes		439,32	7,55	446,87
Receita Patrimonial		961.174,80	169.022,39	1.130.197,19
Transferencias Correntes		20.836.883,19	6.024.318,68	26.861.201,87
Outras Receitas Correntes		336.524,62	37.615,81	374.140,43
Receitas de Capital		2.104.001,41	2.072.284,32	4.176.285,73
Operacoes de Credito		48.705,32	30.159,32	78.864,64
Alienacao de Bens		24.450,00	0,00	24.450,00
Transferencias de Capital		2.030.846,09	2.042.125,00	4.072.971,09
	TOTA DAS RECEITAS	25.456.208,39	8.584.597,81	34.040.806,20
DESPESAS Empenhadas				
DESPESA POR FUNCOES				
04 Administracao		5.678.101,17	1.633.389,19	7.311.490,96
08 Assistencia Social		-1.713.888,93	-688.641,25	-2.402.530,18
10 Saude		5.286.215,46	1.538.865,65	6.825.081,11
12 Educacao		4.041.741,19	1.518.525,58	5.560.266,77
13 Cultura		240.626,57	332.760,28	573.386,85
15 Urbanismo		3.173.575,59	210.531,29	3.384.106,88
16 Habitacao		77.756,30	15.734,02	93.490,32
20 Agricultura		1.138.173,03	88.448,15	1.226.621,18
26 Transporte		2.169.275,91	318.972,97	2.488.248,88
27 Desporto e Lazer		180.888,64	60.937,39	241.826,03
	Subtotal	20.272.465,53	5.029.523,27	25.301.988,80
DEPESA POR FUNÇÕES (MANUTENÇÃO DO ENSINO)				
08.243 Assistencia a Crianca e ao adolescente		23,00	0,00	23,00

12361 Ensino Fundamental		1.141.423,21	542.074,48	1.683.497,69	
12365 Educação Infantil		10.223,60	0,00	10.223,60	
12367 Educação Especial		80.000,00	5.100,00	85.100,00	
	Subtotal	1.231.669,81	547.174,48	1.778.844,29	
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO -100%					
	Subtotal	0,00	0,00	0,00	
DESPESA POR FUNÇOES (MANUTENÇÃO DO FUNDEB)					
12.361 Ensino Fundamental		1.109.050,39	334.958,55	1.444.008,94	
12.365 Educacao Infantil		182.596,97	8.712,14	191309,11	
	Subtotal	1.291.647,36	343.670,69	1.635.318,05	
	TOTAL DAS DESPESAS	22.795.782,70	5.920.368,44	28.716.151,14	

Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	4.951.111,45	3.263.138,80	2.812.187,04	2.750.364,70	512.774,18
2. Bimestre	4.686.054,39	5.141.855,84	4.396.357,30	4.394.398,70	747.457,14
3. Bimestre	4.443.770,66	3.701.104,00	3.748.614,13	3.720.343,21	-19.239,21
4. Bimestre	4.846.388,45	6.359.098,30	5.129.466,98	5.055.250,70	1.303.847,60
5.Bimestre	6.528.883,44	4.330.585,68	5.339.818,33	5.015.326,48	-684.740,80
6.Bimestre	8.584.597,81	5.920.368,44	6.158.356,12	6.251.449,58	-331.081,14
Total....	34.040.806,20	28.716.151,14	27.584.799,90	27.187.133,37	1.529.017,77

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 24/Jan/2024, 13h e 20m.

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:507BA4F1

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE -PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - 6° BIMESTRE

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
				No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
			(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)		**28.053.780,09**	**42.728.438,01**	**5.458.885,74**	**27.424.558,82**	**91,40**	**15.303.879,19**	**5.777.430,83**	**26.349.259,14**	**91,08**	**16.379.178,87**	**1.075.299,68**
Legislativa		1.386.000,00	1.388.000,00	113.286,65	1.150.285,04	3,83	237.714,96	122.215,65	1.133.485,04	3,92	254.514,96	16.800,00
	Ação Legislativa	1.386.000,00	1.388.000,00	113.286,65	1.150.285,04	3,83	237.714,96	122.215,65	1.133.485,04	3,92	254.514,96	16.800,00
Administração		8.461.530,93	8.420.249,02	1.338.875,88	6.038.068,85	20,12	2.382.180,17	1.411.967,69	5.993.566,26	20,72	2.426.682,76	44.502,59
	Planejamento e Orçamento	560.550,00	558.550,00	107.151,87	531.326,41	1,77	27.223,59	107.151,87	531.326,41	1,84	27.223,59	0,00
	Administração Geral	6.679.980,93	6.938.699,02	1.096.999,15	4.906.699,56	16,35	2.031.999,46	1.170.090,96	4.862.196,97	16,81	2.076.502,05	44.502,59
	Administração Financeira	865.800,00	578.800,00	55.266,89	288.104,43	0,96	290.695,57	55.266,89	288.104,43	1,00	290.695,57	0,00
	Controle Interno	111.000,00	76.000,00	23.839,32	72.517,96	0,24	3.482,04	23.839,32	72.517,96	0,25	3.482,04	0,00
	Administração de Receitas	244.200,00	268.200,00	55.618,65	239.420,49	0,80	28.779,51	55.618,65	239.420,49	0,83	28.779,51	0,00
Assistência Social		1.508.741,16	1.722.064,57	202.203,92	1.011.632,16	3,37	710.432,41	234.773,43	1.010.832,16	3,49	711.232,41	800,00
	Assistência ao Idoso	88.850,00	77.850,00	8.000,00	44.000,00	0,15	33.850,00	8.000,00	44.000,00	0,15	33.850,00	0,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente	419.801,16	454.801,16	11.491,43	303.032,57	1,01	151.768,59	11.491,43	303.032,57	1,05	151.768,59	0,00
	Assistência Comunitária	1.000.090,00	1.189.413,41	182.712,49	664.599,59	2,21	524.813,82	215.282,00	663.799,59	2,29	525.613,82	800,00
Saúde		5.372.400,00	9.430.453,55	1.433.362,29	6.348.520,19	21,16	3.081.933,36	1.388.709,48	6.252.695,45	21,61	3.177.758,10	95.824,74
	Atenção Básica	5.292.480,00	9.350.533,55	1.433.362,29	6.347.961,19	21,16	3.002.572,36	1.388.709,48	6.252.136,45	21,61	3.098.397,10	95.824,74
	Vigilância Sanitária	79.920,00	79.920,00	0,00	559,00	0,00	79.361,00	0,00	559,00	0,00	79.361,00	0,00
Educação		7.160.610,00	7.336.816,13	1.349.656,48	4.884.875,49	16,28	2.451.940,64	1.045.492,73	4.503.124,41	15,57	2.833.691,72	381.751,08
	Ensino Fundamental	5.575.610,00	5.866.816,13	1.151.176,89	4.086.061,39	13,62	1.780.754,74	833.674,78	3.704.310,31	12,80	2.162.505,82	381.751,08
	Educação Infantil	1.349.700,00	1.259.700,00	193.379,59	713.714,10	2,38	545.985,90	198.717,95	713.714,10	2,47	545.985,90	0,00
	Educação Especial	235.300,00	210.300,00	5.100,00	85.100,00	0,28	125.200,00	13.100,00	85.100,00	0,29	125.200,00	0,00
Cultura		266.400,00	640.691,41	326.876,70	556.883,80	1,86	83.807,61	301.444,92	530.925,69	1,84	109.765,72	25.958,11
	Difusão Cultural	266.400,00	640.691,41	326.876,70	556.883,80	1,86	83.807,61	301.444,92	530.925,69	1,84	109.765,72	25.958,11
Urbanismo		650.210,00	7.081.139,32	210.531,29	3.384.106,88	11,28	3.697.032,44	169.004,60	2.938.752,30	10,16	4.142.387,02	445.354,58
	Serviços Urbanos	650.210,00	7.081.139,32	210.531,29	3.384.106,88	11,28	3.697.032,44	169.004,60	2.938.752,30	10,16	4.142.387,02	445.354,58
Habitação		405.200,00	325.700,00	15.734,02	93.490,32	0,31	232.209,68	15.734,02	93.490,32	0,32	232.209,68	0,00
	Habitação Urbana	405.200,00	325.700,00	15.734,02	93.490,32	0,31	232.209,68	15.734,02	93.490,32	0,32	232.209,68	0,00
Saneamento		22.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00
	Saneamento Básico Urbano	22.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00

Gestão Ambiental		10.045,50	1.005.170,50	0,00	0,00	0,00	1.005.170,50	0,00	0,00	0,00	1.005.170,50	0,00
	Controle Ambiental	10.045,50	1.005.170,50	0,00	0,00	0,00	1.005.170,50	0,00	0,00	0,00	1.005.170,50	0,00
Agricultura		834.442,50	1.747.854,30	88.448,15	1.226.621,18	4,09	521.233,12	83.571,32	1.221.744,35	4,22	526.109,95	4.876,83
	Administração Geral	177.600,00	177.600,00	0,00	158.288,14	0,53	19.311,86	0,00	158.288,14	0,55	19.311,86	0,00
	Extensão Rural	656.842,50	1.570.254,30	88.448,15	1.068.333,04	3,56	501.921,26	83.571,32	1.063.456,21	3,68	506.798,09	4.876,83
Transporte		1.570.850,00	3.340.949,21	318.972,97	2.488.248,88	8,29	852.700,33	945.194,72	2.431.433,13	8,40	909.516,08	56.815,75
	Transporte Rodoviário	1.570.850,00	3.340.949,21	318.972,97	2.488.248,88	8,29	852.700,33	945.194,72	2.431.433,13	8,40	909.516,08	56.815,75
Desporto e Lazer		405.150,00	283.150,00	60.937,39	241.826,03	0,81	41.323,97	59.322,27	239.210,03	0,83	43.939,97	2.616,00
	Desporto Comunitário	405.150,00	283.150,00	60.937,39	241.826,03	0,81	41.323,97	59.322,27	239.210,03	0,83	43.939,97	2.616,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)		3.009.497,00	2.783.497,00	582.591,65	2.580.597,91	8,60	202.899,09	583.814,80	2.580.597,91	8,92	202.899,09	0,00
TOTAL (III)=(I+II)		**31.063.277,09**	**45.511.935,01**	**6.041.477,39**	**30.005.156,73**	**100**	**15.506.778,28**	**6.361.245,63**	**28.929.857,05**	**100**	**16.582.077,96**	**1.075.299,68**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)		3.009.497,00	2.783.497,00	582.591,65	2.580.597,91	8,60	202.899,09	583.814,80	2.580.597,91	8,92	202.899,09	0,00
Legislativa		176.000,00	174.000,00	13.139,96	144.038,21	0,48	29.961,79	13.139,96	144.038,21	0,50	29.961,79	0,00
	Ação Legislativa	176.000,00	174.000,00	13.139,96	144.038,21	0,48	29.961,79	13.139,96	144.038,21	0,50	29.961,79	0,00
Administração		1.368.297,00	1.339.297,00	294.513,31	1.273.422,11	4,24	65.874,89	294.513,31	1.273.422,11	4,40	65.874,89	0,00
	Administração Geral	1.368.297,00	1.339.297,00	294.513,31	1.273.422,11	4,24	65.874,89	294.513,31	1.273.422,11	4,40	65.874,89	0,00
Saúde		477.300,00	517.300,00	103.714,80	474.772,36	1,58	42.527,64	104.937,95	474.772,36	1,64	42.527,64	0,00
	Atenção Básica	477.300,00	517.300,00	103.714,80	474.772,36	1,58	42.527,64	104.937,95	474.772,36	1,64	42.527,64	0,00
Educação		965.700,00	730.700,00	168.869,10	675.391,28	2,25	55.308,72	168.869,10	675.391,28	2,33	55.308,72	0,00
	Ensino Fundamental	876.900,00	729.900,00	168.869,10	675.391,28	2,25	54.508,72	168.869,10	675.391,28	2,33	54.508,72	0,00
	Educação Infantil	88.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Cultura		22.200,00	22.200,00	2.354,48	12.973,95	0,04	9.226,05	2.354,48	12.973,95	0,04	9.226,05	0,00
	Difusão Cultural	22.200,00	22.200,00	2.354,48	12.973,95	0,04	9.226,05	2.354,48	12.973,95	0,04	9.226,05	0,00
TOTAL		3.009.497,00	2.783.497,00	582.591,65	2.580.597,91	8,60	202.899,09	583.814,80	2.580.597,91	8,92	202.899,09	0,00

Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final, caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.

Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer momento posterior pela Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	***ROSANGELA DA S. M. ALVES***	***JOSÉ R. PEPECE***	**VIVALDO J. PEREIRA**
Prefeito Municipal	Chefe Depto. Fazenda	CRCPR-033451/O-1	Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:00FD7ABB

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE -PR- RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2023/ BIMESTRE 6° BIMESTRE

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.063.277,09	31.063.277,09	8.584.597,81	27,64	34.040.806,20	109,59	(2.977.529,11)
RECEITAS CORRENTES	29.453.777,09	29.453.777,09	6.512.313,49	22,11	29.864.520,47	101,39	(410.743,38)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.970.212,03	2.970.212,03	281.349,06	9,47	1.498.534,11	50,45	1.471.677,92
Impostos	2.025.602,03	2.025.602,03	273.795,66	13,52	1.430.905,54	70,64	594.696,49
Taxas	280.830,00	280.830,00	7.553,40	2,69	67.628,57	24,08	213.201,43
Contribuição de Melhoria	663.780,00	663.780,00	-	-	-	-	663.780,00
CONTRIBUIÇÕES	82.140,00	82.140,00	7,55	0,01	446,87	0,54	81.693,13
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	82.140,00	82.140,00	7,55	0,01	446,87	0,54	81.693,13
RECEITA PATRIMONIAL	398.380,00	398.380,00	169.022,39	42,43	1.130.197,19	283,70	(731.817,19)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.990,00	9.990,00	-	-	-	-	9.990,00
Valores Mobiliários	388.390,00	388.390,00	169.022,39	43,52	1.130.197,19	291,00	(741.807,19)
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.880,00	8.880,00	-	-	-	-	8.880,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.535,00	20.535,00	-	-	-	-	20.535,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.995,00	4.995,00	-	-	-	-	4.995,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.540,00	15.540,00	-	-	-	-	15.540,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.587.350,06	25.587.350,06	6.024.318,68	23,54	26.861.201,87	104,98	(1.273.851,81)
Transferências da União e de suas Entidades	15.399.770,06	15.399.770,06	4.189.600,86	27,21	17.274.374,50	112,17	(1.874.604,44)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.633.580,00	8.633.580,00	1.514.068,53	17,54	7.940.816,76	91,98	692.763,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.554.000,00	1.554.000,00	320.649,29	20,63	1.646.010,61	105,92	(92.010,61)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	386.280,00	386.280,00	37.615,81	9,74	374.140,43	96,86	12.139,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	386.280,00	386.280,00	5.900,99	1,53	85.133,17	22,04	301.146,83
Demais Receitas Correntes	-	-	31.714,82	-	289.007,26	-	(289.007,26)
RECEITAS DE CAPITAL	1.609.500,00	1.609.500,00	2.072.284,32	128,75	4.176.285,73	259,48	(2.566.785,73)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.110.000,00	1.110.000,00	30.159,32	2,72	78.864,64	7,10	1.031.135,36
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.110.000,00	1.110.000,00	30.159,32	2,72	78.864,64	7,10	1.031.135,36
ALIENAÇÃO DE BENS	499.500,00	499.500,00	-	-	24.450,00	4,89	475.050,00
Alienação de Bens Móveis	388.500,00	388.500,00	-	-	24.450,00	6,29	364.050,00
Alienação de Bens Imóveis	111.000,00	111.000,00	-	-	-	-	111.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	2.042.125,00	-	4.072.971,09	-	(4.072.971,09)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	1.377.125,00	-	1.377.125,00	-	(1.377.125,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	665.000,00	-	2.695.846,09	-	(2.695.846,09)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.063.277,09	31.063.277,09	8.584.597,81	27,64	34.040.806,20	109,59	(2.977.529,11)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.063.277,09	31.063.277,09	8.584.597,81	27,64	34.040.806,20	109,59	(2.977.529,11)

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-				
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.063.277,09	31.063.277,09	8.584.597,81	27,64	34.040.806,20	109,59	-				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.111.661,74	-	-				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-				

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	8.111.661,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.831.780,09	42.506.438,01	5.458.885,74	27.424.558,82	15.081.879,19	5.777.430,83	26.349.259,14	16.157.178,87	25.899.339,98	1.075.299,68
DESPESAS CORRENTES	23.969.149,19	29.535.578,83	5.059.965,61	23.191.162,38	6.344.416,45	4.999.179,98	22.821.382,15	6.714.196,68	22.386.462,99	369.780,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.129.770,97	13.902.070,96	2.603.292,27	11.444.941,10	2.457.129,86	2.630.114,60	11.444.941,10	2.457.129,86	11.414.269,21	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	111.000,00	76.000,00	9.786,91	64.101,53	11.898,47	9.786,91	64.101,53	11.898,47	64.101,53	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.728.378,22	15.557.507,87	2.446.886,43	11.682.119,75	3.875.388,12	2.359.278,47	11.312.339,52	4.245.168,35	10.908.092,25	369.780,23
DESPESAS DE CAPITAL	3.862.630,90	12.970.859,18	398.920,13	4.233.396,44	8.737.462,74	778.250,85	3.527.876,99	9.442.982,19	3.512.876,99	705.519,45
INVESTIMENTOS	3.529.630,90	12.837.859,18	375.102,28	4.105.519,60	8.732.339,58	754.433,00	3.400.000,15	9.437.859,03	3.385.000,15	705.519,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	333.000,00	133.000,00	23.817,85	127.876,84	5.123,16	23.817,85	127.876,84	5.123,16	127.876,84	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.009.497,00	2.783.497,00	582.591,65	2.580.597,91	202.899,09	583.814,80	2.580.597,91	202.899,09	2.572.795,64	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.841.277,09	45.289.935,01	6.041.477,39	30.005.156,73	15.284.778,28	6.361.245,63	28.929.857,05	16.360.077,96	28.472.135,62	1.075.299,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.841.277,09	45.289.935,01	6.041.477,39	30.005.156,73	15.284.778,28	6.361.245,63	28.929.857,05	16.360.077,96	28.472.135,62	1.075.299,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.035.649,47	-	-	5.110.949,15	-	5.568.670,58	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.841.277,09	45.289.935,01	6.041.477,39	34.040.806,20	-	6.361.245,63	34.040.806,20	16.360.077,96	34.040.806,20	1.075.299,68
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.009.497,00	2.783.497,00	582.591,65	2.580.597,91	202.899,09	583.814,80	2.580.597,91	202.899,09	2.572.795,64	-
DESPESAS CORRENTES	3.009.497,00	2.783.497,00	582.591,65	2.580.597,91	202.899,09	583.814,80	2.580.597,91	202.899,09	2.572.795,64	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.590.597,00	1.435.597,00	290.696,95	1.266.054,21	169.542,79	291.920,10	1.266.054,21	169.542,79	1.258.251,94	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.418.900,00	1.347.900,00	291.894,70	1.314.543,70	33.356,30	291.894,70	1.314.543,70	33.356,30	1.314.543,70	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final, caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.

Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer momento posterior pela Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	**ROSANGELA DA S. M. ALVES**				**JOSÉ R. PEPECE**			**VIVALDO J. PEREIRA**				
Prefeito Municipal	Chefe Depto. Fazenda				CRCPR-033451/O-1			Controle Interno				

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:CDFDCD3A

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRA A DEZEMBRO 2023 - 6° BIMESTRE

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	521.700,00	55.547,39	466.152,61
Receita de Alienação de Bens Móveis	388.500,00	24.450,00	364.050,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	111.000,00	-	111.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.200,00	31.097,39	-8.897,39

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	PAGAMENTO	SALDO

			EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DE RESTOS A PAGAR	
		(d)	(e)		(f)		(g)	(h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-
	Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
	Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		-	-	-	-	-	-	-
	Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022	2023	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		55.547,39	55.547,39

Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final, caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.

Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer momento posterior pela Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSANGELA DA S. M. ALVES

Chefe Depto. Fazenda

JOSÉ R. PEPECE

CRCPR-033451/O-1

VIVALDO J. PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:67E12D05

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - 6° BIMESTRE DE 2023

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.025.602,03	2.025.602,03	1.430.905,54	70,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	860.250,00	860.250,00	34.645,98	4,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	130.679,22	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	228.105,00	228.105,00	226.274,17	99,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	937.247,03	937.247,03	1.039.306,17	110,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.977.500,00	24.977.500,00	26.199.734,36	104,89
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	15.121.052,70	111,18
Cota-Parte ITR	777.000,00	777.000,00	1.345.582,32	173,18
Cota-Parte IPVA	888.000,00	888.000,00	917.293,40	103,30
Cota-Parte ICMS	9.435.000,00	9.435.000,00	8.728.363,16	92,51
Cota-Parte IPI-Exportação	277.500,00	277.500,00	87.442,78	31,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.003.102,03	27.003.102,03	27.630.639,90	102,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.919.410,00	5.420.874,08	4.194.934,82	77,38	4.107.589,27	75,77	4.012.054,47	74,01	87.345,55
Despesas Correntes	3.671.860,00	5.078.324,08	4.168.722,82	82,09	4.099.229,27	80,72	4.003.694,47	78,84	69.493,55
Despesas de Capital	247.550,00	342.550,00	26.212,00	7,65	8.360,00	2,44	8.360,00	2,44	17.852,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.220,00	2.220,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.220,00	2.220,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.921.630,00	5.423.094,08	4.194.934,82	77,35	4.107.589,27	75,74	4.012.054,47	73,98	87.345,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.194.934,82	4.107.589,27	4.012.054,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.194.934,82	4.107.589,27	4.012.054,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.144.595,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.144.595,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	50.338,84	-	-132.541,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,18	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	4.144.595,99	4.194.934,82	50.338,84	-	-	-	-	-	-	50.338,84
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

						se < 0, então (r) = (0)					
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(w)	**(x)**	**(y)**	**(z)**	**(aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		(a)	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	775.226,75	-
Proveniente da União	-	-	448.968,45	-
Proveniente dos Estados	-	-	326.258,30	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	67.600,00	67.600,00	231.711,68	342,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	67.600,00	67.600,00	1.006.938,43	1.489,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.040.070,00	3.047.422,03	1.307.475,33	42,90	1.306.164,31	42,86	1.264.723,81	41,50	1.311,02
Despesas Correntes	1.034.520,00	2.467.461,14	1.244.506,49	50,44	1.243.195,47	50,38	1.216.754,97	49,31	1.311,02
Despesas de Capital	5.550,00	579.960,89	62.968,84	10,86	62.968,84	10,86	47.968,84	8,27	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.200,00	77.200,00	559,00	0,72	559,00	0,72	559,00	0,72	-
Despesas Correntes	22.200,00	22.200,00	559,00	2,52	559,00	2,52	559,00	2,52	-
Despesas de Capital	-	55.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.062.270,00	3.124.622,03	1.308.034,33	41,86	1.306.723,31	41,82	1.265.282,81	40,49	1.311,02	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.959.480,00	8.468.296,11	5.502.410,15	64,98	5.413.753,58	63,93	5.276.778,28	62,31	88.656,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	24.420,00	79.420,00	559,00	0,70	559,00	0,70	559,00	0,70	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.983.900,00	8.547.716,11	5.502.969,15	64,38	5.414.312,58	63,34	5.277.337,28	61,74	88.656,57

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final, caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.

Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer momento posterior pela Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	**ROSANGELA DA S. M. ALVES**	**JOSÉ R. PEPECE**	**VIVALDO J. PEREIRA**
Prefeito Municipal	Chefe Depto. Fazenda	CRCPR-033451/O-1	Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:EB0BE3CA

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE PR - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DA DESPESA DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 6° BIMESTRE DE 2023.

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.110.000,00	78.864,64	1.031.135,36

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.970.859,18	4.233.396,44	8.737.462,74
Investimentos	12.837.859,18	4.105.519,60	8.732.339,58
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	133.000,00	127.876,84	5.123,16
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.970.859,18	4.233.396,44	8.737.462,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	11.860.859,18	4.154.531,80	7.706.327,38

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final, caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.

Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer momento posterior pela Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	**ROSANGELA DA S. M. ALVES**	**JOSÉ R. PEPECE**	**VIVALDO J. PEREIRA**
Prefeito Municipal	Chefe Depto. Fazenda	CRCPR-033451/O-1	Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:CF738248

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANIERO A DEZEMBRO DE 2023/ 6° BIMESTRE DE 2023

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	53.086,23	53.086,23	-	-	4.107,00	2.952.422,27	2.854.204,98	2.854.204,98	3.236,65	99.087,64	99.087,64
PODER EXECUTIVO	-	53.086,23	53.086,23	-	-	4.107,00	2.952.422,27	2.854.204,98	2.854.204,98	3.236,65	99.087,64	99.087,64
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	1.438,88	1.438,88	1.438,88	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	1.438,88	1.438,88	1.438,88	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	53.086,23	53.086,23	-	-	4.107,00	2.953.861,15	2.855.643,86	2.855.643,86	3.236,65	99.087,64	99.087,64

Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final, caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.

Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer momento posterior pela Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	**ROSANGELA DA S. M. ALVES**	**JOSÉ R. PEPECE**	**VIVALDO J. PEREIRA**
Prefeito Municipal	Chefe Depto. Fazenda	CRCPR-033451/O-1	Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:917C595A

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D'OESTE -PR- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - 6° BIMESTRE

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.453.777,09	29.864.520,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.970.212,03	1.498.534,11
IPTU	860.250,00	34.645,98
ISS	228.105,00	226.274,17
ITBI	-	130.679,22
IRRF	937.247,03	1.039.306,17
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	944.610,00	67.628,57
Contribuições	82.140,00	446,87
Receita Patrimonial	398.380,00	1.130.197,19
Aplicações Financeiras (II)	388.390,00	1.130.197,19
Outras Receitas Patrimoniais	9.990,00	-
Transferências Correntes	25.587.350,06	26.861.201,87
Cota-Parte do FPM	12.251.960,00	13.585.379,57
Cota-Parte do ICMS	7.548.000,00	6.982.690,76
Cota-Parte do IPVA	710.400,00	733.834,56
Cota-Parte do ITR	621.600,00	1.076.465,92
Transferências da LC 61/1989	222.000,00	69.954,20
Transferências do FUNDEB	1.554.000,00	1.661.278,78
Outras Transferências Correntes	2.679.390,06	2.751.598,08
Demais Receitas Correntes	415.695,00	374.140,43
Outras Receitas Financeiras (III)	-	382,62
Receitas Correntes Restantes	415.695,00	373.757,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.065.387,09	28.733.940,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.609.500,00	4.176.285,73
Operações de Crédito (VIII)	1.110.000,00	78.864,64
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	499.500,00	24.450,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	499.500,00	24.450,00
Transferências de Capital	-	4.072.971,09
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	4.072.971,09
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	499.500,00	4.097.421,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.564.887,09	32.831.361,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.564.887,09	32.831.361,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.319.075,83	25.771.760,29	25.401.980,06	24.959.258,63	53.086,23	402.360,41	402.360,41
Pessoal e Encargos Sociais	15.337.667,96	12.710.995,31	12.710.995,31	12.672.521,15	-	1.438,88	1.438,88
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	76.000,00	64.101,53	64.101,53	64.101,53	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.905.407,87	12.996.663,45	12.626.883,22	12.222.635,95	53.086,23	400.921,53	400.921,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.243.075,83	25.707.658,76	25.337.878,53	24.895.157,10	53.086,23	402.360,41	402.360,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.970.859,18	4.233.396,44	3.527.876,99	3.512.876,99	-	2.453.283,45	2.453.283,45
Investimentos	12.837.859,18	4.105.519,60	3.400.000,15	3.385.000,15	-	2.453.283,45	2.453.283,45
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	133.000,00	127.876,84	127.876,84	127.876,84	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.837.859,18	4.105.519,60	3.400.000,15	3.385.000,15	-	2.453.283,45	2.453.283,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.080.935,01	29.813.178,36	28.737.878,68	28.280.157,25	53.086,23	2.855.643,86	2.855.643,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.080.935,01	29.813.178,36	28.737.878,68	28.280.157,25	53.086,23	2.855.643,86	2.855.643,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.642.474,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.642.474,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.130.197,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	64.101,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.708.570,07

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022	**Até o 6º Bimestre**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	576.504,40	527.492,20
DEDUÇÕES (XL)	10.553.025,98	13.239.030,36
Disponibilidade de Caixa	10.553.025,98	13.239.030,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.607.473,65	13.259.517,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	53.486,23	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	961,44	20.487,15
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.976.521,58	-12.711.538,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.735.016,58**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-53.486,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.681.530,35**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.615.434,69**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.111.661,74

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.111.661,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final, caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.

Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer momento posterior pela Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO	**ROSANGELA DA S. M. ALVES**					**JOSÉ R. PEPECE**			**VIVALDO J. PEREIRA**	
Prefeito Municipal	Chefe Depto. Fazenda					CRCPR-033451/O-1			Controle Interno	

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:1AC5FCC5

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE -PR - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2023/ 6° BIMESTRE

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
	Previsão Inicial			31.063.277,09
	Previsão Atualizada			31.063.277,09
	Receitas Realizadas			34.040.806,20
	Déficit Orçamentário	-		
	Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			8.111.661,74
DESPESAS				
	Dotação Inicial			30.841.277,09
	Dotação Atualizada			45.289.935,01

	Despesas Empenhadas	30.005.156,73
	Despesas Liquidadas	28.929.857,05
	Despesas Pagas	28.472.135,62
	Superávit Orçamentário	4.035.649,47

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	30.005.156,73
Despesas Liquidadas	28.929.857,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	29.864.520,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.860.640,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.860.640,27

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.080.970,92
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.557.130,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.557.130,46
Despesas Previdenciárias Pagas	2.557.130,46
Resultado Previdenciário	1.523.840,46
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.642.474,41	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.735.016,58	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	53.086,23	0,00	53.086,23	0,00
Poder Executivo	53.086,23	0,00	53.086,23	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.957.968,15	3.236,65	2.855.643,86	99.087,64
Poder Executivo	2.957.968,15	3.236,65	2.855.643,86	99.087,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.011.054,38	3.236,65	2.908.730,09	99.087,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.670.722,13	25%	26,34

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.617.900,98	70%	97,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	78.864,64	1.031.135,36
Despesa de Capital Líquida	4.233.396,44	8.737.462,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
	Receitas Previdenciárias	4.413.607,97	0,00	0,00	0,00
	Despesas Previdenciárias	3.141.028,98	0,00	0,00	0,00
	Resultado Previdenciário	1.272.578,99	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	55.547,39	466.152,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.194.934,82	15%	15,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Obs01: - Valores Publicados nesse relatórios, seguem o Fechamento Real por parte cada setor final, caso venha ser necessário, poderá sofrer alterações posteriores.

Obs02: - Caso ocorrer alterações necessárias, tais relatórios poderão ser Republicados a qualquer momento posterior pela Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ROSANGELA DA S. M. ALVES

Chefe Depto. Fazenda

JOSÉ R. PEPECE

CRCPR-033451/O-1

VIVALDO J. PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:943D82EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DEM. DA DISPONIBILDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.

Prefeitura Municipal de Renascenca - PR - Consolidado										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**145.533,02**	**138,69**	-	**97.995,22**	**(3.512.919,36)**	-	**3.560.318,47**	-	-	**3.560.318,47**
Recursos Não Vinculados de Impostos	(139.519,23)	138,69	-	97.995,22	(3.701.561,81)	-	3.463.908,67	-	-	3.463.908,67
Outros Recursos não Vinculados	285.052,25	-	-	-	188.642,45	-	96.409,80	-	-	96.409,80
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**6.974.593,05**	**(138,69)**	-	**1.039.393,98**	**3.898.894,87**	-	**2.036.442,89**	-	-	**2.036.442,89**
Recursos Vinculados à Educação	**327.605,11**	-	-	-	**1.239.267,24**	-	**(911.662,13)**	-	-	**(911.662,13)**
Transferências do FUNDEB	79.938,22	-	-	-	1.251.656,44	-	(1.171.718,22)	-	-	(1.171.718,22)
Outros Recursos Vinculados à Educação	247.666,89	-	-	-	(12.389,20)	-	260.056,09	-	-	260.056,09
Recursos Vinculados à Saúde	**2.915.282,45**	-	-	-	**606.207,21**	-	**2.309.075,24**	-	-	**2.309.075,24**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.046.430,92	-	-	-	606.134,93	-	1.440.295,99	-	-	1.440.295,99
Outros Recursos Vinculados à Saúde	868.851,53	-	-	-	72,28	-	868.779,25	-	-	868.779,25
Recursos Vinculados à Assistência Social	**207.633,82**	-	-	**44.548,38**	**21.389,80**	-	**141.695,64**	-	-	**141.695,64**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações	**3.064.906,48**	-	-	**994.845,60**	**(9.814,71)**	-	**2.079.875,59**	-	-	**2.079.875,59**

Decorrentes de Transferências										
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.900.322,10	-	-	994.845,60	(12.924,43)	-	1.918.400,93	-	-	1.918.400,93
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	164.584,38	-	-	-	3.109,72	-	161.474,66	-	-	161.474,66
Demais Vinculações Legais	**161.645,48**	**-**	**-**	**-**	**59.143,72**	**-**	**102.501,76**	**-**	**-**	**102.501,76**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	(16.175,14)	-	16.175,14	-	-	16.175,14
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.484,61	-	-	-	(2.457,54)	-	4.942,15	-	-	4.942,15
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	159.160,87	-	-	-	77.776,40	-	81.384,47	-	-	81.384,47
Recursos Extraorçamentários	**-**	**(138,69)**	**-**	**-**	**1.981.123,65**	**-**	**(1.980.984,96)**	**-**	**-**	**(1.980.984,96)**
Outras Vinculações	**297.519,71**	**-**	**-**	**-**	**1.577,96**	**-**	**295.941,75**	**-**	**-**	**295.941,75**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**-**	**-**	**-**	**-**	**(385.975,51)**	**-**	**385.975,51**	**-**	**-**	**385.975,51**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(Plano Previdenciário)²										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	(385.975,51)	-	385.975,51	-	-	385.975,51
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**7.120.126,07**	**-**	**-**	**1.137.389,20**	**-**	**-**	**5.982.736,87**	**-**	**-**	**5.982.736,87**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:42E3D801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **- CONSOLIDADO**		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA **COM PESSOAL**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12** **Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM**

	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.659.533,11	1.790.189,40	2.007.839,01	1.859.345,83	1.920.359,34	1.907.728,01	1.853.810,26	1.854.916,15	22.190,19	3.848.904,82	2.001.770,76	3.613.923,40	24.340.510,28	21.362,78
Pessoal Ativo	1.659.533,11	1.754.139,46	1.988.702,50	1.839.653,54	1.900.667,05	1.888.035,72	1.834.117,97	1.854.916,15	2.498,90	3.819.080,20	1.969.770,76	3.563.903,60	24.075.018,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.399.510,00	1.498.093,57	1.704.810,68	1.569.473,28	1.626.010,39	1.612.851,72	1.561.975,17	1.582.443,40	1.959,39	3.261.507,51	1.694.021,40	3.047.559,64	20.560.216,15	0,00
Obrigações Patronais	260.023,11	256.045,89	283.891,82	270.180,26	274.656,66	275.184,00	272.142,80	272.472,75	539,51	557.572,69	275.749,36	516.343,96	3.514.802,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	36.049,94	19.136,51	19.692,29	19.692,29	19.692,29	19.692,29	0,00	19.691,29	29.824,62	32.000,00	50.019,80	265.491,32	21.362,78
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.637,98	47.827,83	98.253,64	44.641,72	53.154,89	50.265,80	42.326,09	27.965,95	0,00	110.993,40	90.412,65	133.657,89	722.137,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.969,14	13.644,99	63.427,88	19.141,34	26.742,61	26.090,85	18.654,86	5.102,72	0,00	67.544,24	68.688,07	88.973,85	399.980,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	20.668,84	34.182,84	34.825,76	25.500,38	26.412,28	24.174,95	23.671,23	22.863,23	0,00	43.449,16	21.724,58	44.684,04	322.157,29	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.636.895,13	1.742.361,57	1.909.585,37	1.814.704,11	1.867.204,45	1.857.462,21	1.811.484,17	1.826.950,20	22.190,19	3.737.911,42	1.911.358,11	3.480.265,51	23.618.372,44	21.362,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.706.409,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	843.793,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	297.024,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	51.565.592,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.639.735,22	45,84%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.845.420,17	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.453.149,16	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS

	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.060.878,15	48,6%

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:822C3EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.992.313,93	2.116.806,41	2.345.400,68	2.193.743,72	2.261.492,11	2.250.715,58	2.207.794,69	2.209.406,34	370.302,45	4.195.845,17	2.374.122,19	4.267.841,37	28.785.784,64	21.362,78
Pessoal Ativo	1.792.796,56	1.881.239,10	2.116.879,63	1.968.159,32	2.033.242,64	2.020.611,31	1.976.181,10	1.994.202,44	134.716,30	3.948.447,17	2.116.692,41	3.778.169,81	25.761.337,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.514.749,64	1.607.983,17	1.815.590,77	1.680.826,36	1.740.603,08	1.727.444,41	1.686.055,40	1.703.856,48	116.248,74	3.373.442,55	1.823.004,40	3.235.003,57	22.024.808,57	0,00
Obrigações Patronais	278.046,92	273.255,93	301.288,86	287.332,96	292.639,56	293.166,90	290.125,70	290.345,96	18.467,56	575.004,62	293.688,01	543.166,24	3.736.529,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	199.517,37	199.517,37	209.384,54	205.892,11	208.557,18	210.411,98	211.921,30	215.203,90	215.894,86	217.573,38	225.429,78	439.651,76	2.758.955,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	144.493,32	144.493,32	157.025,84	153.533,41	156.090,48	157.945,28	159.800,08	163.082,68	163.082,68	165.106,68	172.963,08	334.019,63	2.071.636,48	0,00
Pensões	55.024,05	55.024,05	52.358,70	52.358,70	52.466,70	52.466,70	52.121,22	52.121,22	52.812,18	52.466,70	52.466,70	105.632,13	687.319,05	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização														

ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	36.049,94	19.136,51	19.692,29	19.692,29	19.692,29	19.692,29	0,00	19.691,29	29.824,62	32.000,00	50.019,80	265.491,32	21.362,78
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	222.155,35	247.345,20	307.638,18	250.533,83	261.712,07	260.677,78	254.247,39	243.169,85	215.894,86	328.566,78	315.842,43	573.309,65	3.481.093,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.969,14	13.644,99	63.427,88	19.141,34	26.742,61	26.090,85	18.654,86	5.102,72	0,00	67.544,24	68.688,07	88.973,85	399.980,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	199.517,37	199.517,37	209.384,54	205.892,11	208.557,18	210.411,98	211.921,30	215.203,90	215.894,86	217.573,38	225.429,78	439.651,76	2.758.955,53	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos	20.668,84	34.182,84	34.825,76	25.500,38	26.412,28	24.174,95	23.671,23	22.863,23	0,00	43.449,16	21.724,58	44.684,04	322.157,29	0,00
agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias														
(§ 11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.770.158,58	1.869.461,21	2.037.762,50	1.943.209,89	1.999.780,04	1.990.037,80	1.953.547,30	1.966.236,49	154.407,59	3.867.278,39	2.058.279,76	3.694.531,72	25.304.691,27	21.362,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.722.209,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	843.793,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	297.024,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	51.581.392,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.326.054,05	49,1%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.853.951,83	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.461.254,24	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023 08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.068.556,65	48,6%

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:4CBA9C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão atualiza 2023**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL**	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.467.815,90	5.456.492,16	5.840.002,64	4.357.410,19	6.433.217,74	4.847.584,61	5.542.659,67	4.171.607,79	5.136.464,16	6.858.409,27	6.266.137,82	8.879.168,93	68.256.970,88	67.024.653,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.806,72	165.358,27	184.373,63	174.902,28	166.150,25	200.858,33	161.825,38	142.011,20	173.242,30	178.862,66	159.830,93	0,00	1.838.221,95	3.110.400,00
IPTU	1.700,21	4.235,13	15.253,47	4.648,26	14.789,99	1.757,64	3.734,32	3.308,86	1.755,10	3.267,96	1.476,84	0,00	55.927,78	74.560,00
ISS	34.570,35	33.702,23	60.726,15	30.214,32	35.705,15	49.566,92	43.180,25	36.450,35	50.836,20	40.521,96	42.363,84	0,00	457.837,72	592.820,00
ITBI	1.600,00	36.350,00	13.900,00	3.600,00	5.300,00	37.100,00	7.000,00	2.400,00	14.900,00	15.900,00	4.000,00	0,00	142.050,00	1.359.100,00
IRRF	85.355,42	77.817,98	78.276,06	129.770,50	101.220,90	108.828,51	104.467,99	96.403,00	102.915,62	113.637,62	109.944,70	0,00	1.108.638,30	955.190,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.580,74	13.252,93	16.217,95	6.669,20	9.134,21	3.605,26	3.442,82	3.448,99	2.835,38	5.535,12	2.045,55	0,00	73.768,15	128.730,00
Contribuições	162.912,05	143.391,37	142.417,54	157.813,42	151.182,77	148.055,22	149.399,05	150.570,06	147.727,10	155.882,90	162.628,42	259.170,39	1.931.150,29	2.173.500,00
Receita patrimonial	527.291,81	493.740,54	774.080,63	577.696,74	817.149,32	931.336,75	496.822,23	271.127,49	174.375,87	145.908,36	1.301.313,90	1.036.540,26	7.547.383,90	5.182.147,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	527.291,81	493.740,54	774.080,63	577.696,74	817.149,32	931.336,75	496.822,23	271.127,49	174.375,87	145.908,36	1.301.313,90	1.036.540,26	7.547.383,90	5.182.147,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,28	13,75	0,00	0,00	21,03	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.544,18	1.960,36	1.737,71	9.686,07	18.163,21	32.896,09	8.934,76	3.991,52	4.769,22	11.155,54	160.974,80	0,00	255.813,46	152.000,00
Transferências correntes	3.631.262,26	4.644.203,22	4.734.552,84	3.404.179,28	5.274.401,64	3.530.039,67	4.717.425,33	3.594.116,53	4.596.115,66	6.357.798,36	4.452.615,54	7.577.740,67	56.514.451,00	56.324.126,38
Cota parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,83	20.352.450,00
Cota parte do ICMS	1.368.404,99	1.130.360,06	1.270.886,25	1.329.158,24	1.619.149,70	1.371.610,16	1.430.756,93	1.597.374,94	1.611.922,06	1.680.379,31	1.580.471,76	1.832.610,85	17.823.085,25	15.059.495,00
Cota parte do IPVA	201.428,31	86.230,85	89.799,00	69.118,38	90.645,66	28.753,22	25.311,97	15.053,78	13.049,71	17.464,60	20.443,17	17.752,91	675.051,56	1.678.275,00
Cota parte do ITR	12.645,12	46.022,38	82.079,39	7.105,41	1.106,87	6.214,01	15.088,57	23.904,34	64.222,43	1.396.363,45	76.144,45	79.424,63	1.810.321,05	832.240,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.785,13	11.256,70	13.950,59	14.872,32	13.374,07	16.677,11	15.151,70	13.486,51	17.478,54	19.525,84	15.999,00	17.417,95	184.975,46	189.175,00
Transferências do FUNDEB	542.649,17	462.202,63	475.148,57	446.017,47	515.847,77	429.257,24	406.596,23	465.665,26	424.177,80	466.736,34	493.022,46	627.896,19	5.755.217,13	7.151.940,00
Outras transferências correntes	155.340,92	1.107.221,08	1.700.990,06	278.321,74	1.634.242,48	370.345,32	1.197.849,57	375.170,65	1.343.104,36	1.732.594,71	911.029,34	2.850.000,49	13.656.210,72	11.060.551,38
Outras receitas correntes	13.998,88	7.838,40	2.840,29	33.132,40	6.170,55	4.398,55	8.252,92	9.790,99	40.226,73	8.787,70	28.774,23	5.717,61	169.929,25	82.480,00
DEDUÇÕES (II)	1.164.313,81	1.150.000,65	1.299.208,31	1.176.807,02	1.477.937,61	1.520.517,24	1.047.560,80	873.028,03	797.900,70	1.042.251,28	1.970.210,47	2.015.025,68	15.534.761,60	13.433.175,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	137.852,20	120.592,61	114.313,84	134.070,65	123.743,67	125.955,99	126.338,89	126.345,27	124.229,01	131.995,54	136.414,42	259.170,39	1.661.022,48	1.867.100,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.194,03	1.194,03	1.264,83	1.264,83	1.264,83	1.264,83	1.264,83	1.264,83	32.996,31	2.226,39	961,56	5.717,61	51.878,91	55.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	438.613,21	413.258,15	671.946,85	505.503,58	728.066,90	847.209,05	419.873,34	189.642,48	107.737,97	65.975,61	1.217.893,50	967.435,38	6.573.156,02	4.605.100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	586.654,37	614.955,86	511.682,79	535.967,96	624.862,21	546.087,37	500.083,74	555.775,45	532.937,41	842.053,74	614.940,99	782.702,30	7.248.704,19	6.905.975,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.303.502,09	4.306.491,51	4.540.794,33	3.180.603,17	4.955.280,13	3.327.067,37	4.495.098,87	3.298.579,76	4.338.563,46	5.816.157,99	4.295.927,35	6.864.143,25	52.722.209,28	53.591.478,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.793,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	200.000,00	250.000,00	843.793,00	593.793,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.303.502,09	4.306.491,51	4.540.794,33	3.180.603,17	4.955.280,13	3.233.274,37	4.495.098,87	3.298.579,76	4.338.563,46	5.516.157,99	4.095.927,35	6.614.143,25	51.878.416,28	52.997.685,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	23.436,00	23.436,00	23.436,00	23.436,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	13.200,00	23.760,00	23.760,00	47.520,00	297.024,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.280.066,09	4.283.055,51	4.517.358,33	3.157.167,17	4.931.520,13	3.209.514,37	4.471.338,87	3.274.819,76	4.325.363,46	5.492.397,99	4.072.167,35	6.566.623,25	51.581.392,28	52.647.685,68
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/01/2024 09:22														

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:DFA512B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA CORRENTE LIQUIDA EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.890.156,46	4.921.447,37	5.052.477,12	3.716.571,13	5.580.142,34	3.873.154,74	4.995.182,61	3.854.355,21	4.871.500,87	6.658.211,73	4.895.068,97	7.646.845,55	59.955.114,10	60.497.453,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.806,72	165.358,27	184.373,63	174.902,28	166.150,25	200.858,33	161.825,38	142.011,20	173.242,30	178.862,66	159.830,93	0,00	1.838.221,95	3.110.400,00
IPTU	1.700,21	4.235,13	15.253,47	4.648,26	14.789,99	1.757,64	3.734,32	3.308,86	1.755,10	3.267,96	1.476,84	0,00	55.927,78	74.560,00
ISS	34.570,35	33.702,23	60.726,15	30.214,32	35.705,15	49.566,92	43.180,25	36.450,35	50.836,20	40.521,96	42.363,84	0,00	457.837,72	592.820,00
ITBI	1.600,00	36.350,00	13.900,00	3.600,00	5.300,00	37.100,00	7.000,00	2.400,00	14.900,00	15.900,00	4.000,00	0,00	142.050,00	1.359.100,00
IRRF	85.355,42	77.817,98	78.276,06	129.770,50	101.220,90	108.828,51	104.467,99	96.403,00	102.915,62	113.637,62	109.944,70	0,00	1.108.638,30	955.190,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.580,74	13.252,93	16.217,95	6.669,20	9.134,21	3.605,26	3.442,82	3.448,99	2.835,38	5.535,12	2.045,55	0,00	73.768,15	128.730,00
Contribuições	25.059,85	22.798,76	28.103,70	23.742,77	27.439,10	22.099,23	23.060,16	24.224,79	23.498,09	23.887,36	26.214,00	0,00	270.127,81	306.400,00
Receita patrimonial	88.678,60	80.482,39	102.133,78	72.193,16	89.082,42	84.127,70	76.948,89	81.485,01	66.637,90	79.932,75	83.420,40	69.104,88	974.227,88	577.047,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	88.678,60	80.482,39	102.133,78	72.193,16	89.082,42	84.127,70	76.948,89	81.485,01	66.637,90	79.932,75	83.420,40	69.104,88	974.227,88	577.047,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,28	13,75	0,00	0,00	21,03	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.544,18	1.960,36	1.737,71	9.686,07	18.163,21	32.896,09	8.934,76	3.991,52	4.769,22	11.155,54	160.974,80	0,00	255.813,46	152.000,00
Transferências correntes	3.631.262,26	4.644.203,22	4.734.552,84	3.404.179,28	5.274.401,64	3.530.039,67	4.717.425,33	3.594.116,53	4.596.115,66	6.357.798,36	4.452.615,54	7.577.740,67	56.514.451,00	56.324.126,38
Cota parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,83	20.352.450,00
Cota parte do ICMS	1.368.404,99	1.130.360,06	1.270.886,25	1.329.158,24	1.619.149,70	1.371.610,16	1.430.756,93	1.597.374,94	1.611.922,06	1.680.379,31	1.580.471,76	1.832.610,85	17.823.085,25	15.059.495,00
Cota parte do IPVA	201.428,31	86.230,85	89.799,00	69.118,38	90.645,66	28.753,22	25.311,97	15.053,78	13.049,71	17.464,60	20.443,17	17.752,91	675.051,56	1.678.275,00
Cota parte do ITR	12.645,12	46.022,38	82.079,39	7.105,41	1.106,87	6.214,01	15.088,57	23.904,34	64.222,43	1.396.363,45	76.144,45	79.424,63	1.810.321,05	832.240,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.785,13	11.256,70	13.950,59	14.872,32	13.374,07	16.677,11	15.151,70	13.486,51	17.478,54	19.525,84	15.999,00	17.417,95	184.975,46	189.175,00
Transferências do FUNDEB	542.649,17	462.202,63	475.148,57	446.017,47	515.847,77	429.257,24	406.596,23	465.665,26	424.177,80	466.736,34	493.022,46	627.896,19	5.755.217,13	7.151.940,00
Outras transferências correntes	155.340,92	1.107.221,08	1.700.990,06	278.321,74	1.634.242,48	370.345,32	1.197.849,57	375.170,65	1.343.104,36	1.732.594,71	911.029,34	2.850.000,49	13.656.210,72	11.060.551,38
Outras receitas correntes	12.804,85	6.644,37	1.575,46	31.867,57	4.905,72	3.133,72	6.988,09	8.526,16	7.230,42	6.561,31	12.013,30	0,00	102.250,97	27.480,00
DEDUÇÕES (II)	586.654,37	614.955,86	511.682,79	535.967,96	624.862,21	546.087,37	500.083,74	555.775,45	532.937,41	842.053,74	614.940,99	782.702,30	7.248.704,19	6.905.975,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	586.654,37	614.955,86	511.682,79	535.967,96	624.862,21	546.087,37	500.083,74	555.775,45	532.937,41	842.053,74	614.940,99	782.702,30	7.248.704,19	6.905.975,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.303.502,09	4.306.491,51	4.540.794,33	3.180.603,17	4.955.280,13	3.327.067,37	4.495.098,87	3.298.579,76	4.338.563,46	5.816.157,99	4.280.127,98	6.864.143,25	52.706.409,91	53.591.478,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.793,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	200.000,00	250.000,00	843.793,00	593.793,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.303.502,09	4.306.491,51	4.540.794,33	3.180.603,17	4.955.280,13	3.233.274,37	4.495.098,87	3.298.579,76	4.338.563,46	5.516.157,99	4.080.127,98	6.614.143,25	51.862.616,91	52.997.685,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	23.436,00	23.436,00	23.436,00	23.436,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	13.200,00	23.760,00	23.760,00	47.520,00	297.024,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE	3.280.066,09	4.283.055,51	4.517.358,33	3.157.167,17	4.931.520,13	3.209.514,37	4.471.338,87	3.274.819,76	4.325.363,46	5.492.397,99	4.056.367,98	6.566.623,25	51.565.592,91	52.647.685,68

LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)														

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:79E40C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**7.537,28**	**332.359,95**	**328.030,55**	**0,00**	**11.866,68**	**7.000,00**	**598.939,97**	**570.364,51**	**570.364,51**	**23.142,66**	**12.432,80**	**24.299,48**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**7.537,28**	**332.209,95**	**327.880,55**	**0,00**	**11.866,68**	**0,00**	**598.939,97**	**570.364,51**	**570.364,51**	**23.142,66**	**5.432,80**	**17.299,48**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	9.248,14	9.068,14	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.180,00	140.377,39	140.377,39	0,00	1.180,00	0,00	34.901,90	34.901,90	34.901,90	0,00	0,00	1.180,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	20.119,22	20.119,22	0,00	0,00	0,00	162.090,81	160.684,81	160.684,81	1.406,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	1.920,26	66.508,16	62.358,16	0,00	6.070,26	0,00	126.004,45	120.793,63	120.793,63	5.210,82	0,00	6.070,26
SECRETARIA DE SAÚDE	2.846,01	46.765,17	46.765,17	0,00	2.846,01	0,00	29.843,35	23.393,65	23.393,65	2.668,90	3.780,80	6.626,81
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,60	28.638,88	28.639,48	0,00	0,00	0,00	55.186,06	52.902,26	52.902,26	631,80	1.652,00	1.652,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.590,41	13.016,16	13.016,16	0,00	1.590,41	0,00	167.918,36	164.003,76	164.003,76	3.914,60	0,00	1.590,41
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	5.764,48	5.764,48	0,00	0,00	0,00	13.421,00	11.300,00	11.300,00	2.121,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	1.437,09	1.437,09	0,00	0,00	0,00	9.574,04	2.384,50	2.384,50	7.189,54	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	335,26	335,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Previdência de Reserva do	**0,00**	**150,00**	**150,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**179.869,08**	**179.869,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**0,00**	**179.869,08**	**179.869,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	3.063,05	3.063,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.464,31	10.464,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	12.326,36	12.326,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	0,00	85.951,23	85.951,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	38.028,80	38.028,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	3.544,33	3.544,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.274,01	13.274,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	7.692,94	7.692,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	5.524,05	5.524,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**7.537,28**	**512.229,03**	**507.899,63**	**0,00**	**11.866,68**	**7.000,00**	**598.939,97**	**570.364,51**	**570.364,51**	**23.142,66**	**12.432,80**	**24.299,48**

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:94104924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.461.297,64	7.292.369,56	6.593.252,08	7.433.289,96	7.981.989,18	7.787.555,83	7.849.612,48	6.322.756,08	6.283.952,51	6.208.358,51	9.064.356,38	11.013.675,83	91.292.466,04	102.693.207,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	307.923,96	391.090,52	436.811,92	1.070.717,23	455.496,64	457.088,83	366.377,91	216.069,97	448.261,12	407.788,12	376.439,26	666.623,48	5.600.688,96	5.894.000,00
IPTU	12.221,28	11.010,67	53.010,43	333.417,43	54.061,42	43.708,03	21.307,46	9.675,99	25.933,63	11.478,00	13.671,64	17.916,52	607.412,50	837.000,00
ISS	99.983,69	85.533,58	62.844,99	298.017,04	83.943,14	137.841,93	85.215,65	(66.628,82)	112.505,80	132.911,22	121.626,68	191.004,29	1.344.799,19	1.148.000,00
ITBI	21.848,57	40.272,94	81.479,43	74.524,18	98.829,27	56.632,97	57.513,55	59.842,74	99.838,03	37.589,07	28.406,19	26.340,97	683.117,91	802.000,00
IRRF	153.233,43	187.568,81	187.702,73	190.397,14	176.794,44	180.940,84	173.596,18	185.896,91	188.759,83	201.389,54	194.135,19	407.394,60	2.427.809,64	2.351.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.636,99	66.704,52	51.774,34	174.361,44	41.868,37	37.965,06	28.745,07	27.283,15	21.223,83	24.420,29	18.599,56	23.967,10	537.549,72	756.000,00
Contribuições	308.116,56	308.076,90	225.807,39	289.647,90	529.585,07	320.531,07	325.802,30	317.728,51	316.552,32	311.729,53	313.073,68	531.520,38	4.098.171,61	3.973.815,00
Receita patrimonial	870.894,46	791.462,98	1.067.966,16	1.044.298,67	1.170.797,20	1.633.223,34	930.569,37	564.156,29	422.824,79	51.844,05	1.685.324,76	1.515.560,10	11.748.922,17	8.557.614,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	870.200,70	789.282,68	1.065.320,86	1.041.578,37	1.167.685,90	1.630.209,04	926.669,57	561.683,74	418.443,99	48.462,65	1.681.691,51	1.509.509,07	11.710.738,08	8.557.614,93
Outras Receitas Patrimoniais	693,76	2.180,30	2.645,30	2.720,30	3.111,30	3.014,30	3.899,80	2.472,55	4.380,80	3.381,40	3.633,25	6.051,03	38.184,09	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.779,81	4.230,48	18.622,65	14.356,74	23.680,55	18.039,07	7.582,10	4.675,28	3.933,60	3.959,42	7.511,50	5.325,11	117.696,31	154.000,00
Transferências correntes	5.948.625,70	5.778.960,77	4.817.351,41	5.003.616,24	5.705.234,73	5.325.209,27	5.998.746,80	5.133.648,73	5.070.300,37	5.419.885,06	6.598.608,85	8.221.718,25	69.021.906,18	83.117.616,54
Cota parte do FPM	2.225.014,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	2.711.117,26	1.839.101,75	1.870.267,90	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	27.682.649,67	35.133.900,00
Cota parte do ICMS	1.487.070,05	1.212.445,16	1.363.176,16	1.425.679,76	1.736.729,99	1.471.214,50	1.588.935,92	1.740.829,74	1.728.977,50	1.857.969,48	1.723.283,28	2.475.072,02	19.811.383,56	23.928.500,00
Cota parte do IPVA	962.007,13	316.320,99	288.877,70	200.264,65	191.648,93	75.439,51	61.244,46	51.527,00	38.238,83	38.615,88	22.502,13	25.229,91	2.271.917,12	2.500.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,97	337,86	324,03	9.789,99	19.957,56	454,47	1.619,31	32.756,19	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.931,45	12.074,15	14.963,66	15.952,33	14.345,28	17.888,16	16.251,99	14.465,88	18.747,81	20.943,79	17.160,83	18.682,83	198.408,16	300.000,00
Transferências do FUNDEB	875.196,43	746.270,00	767.172,38	720.137,50	832.885,14	698.699,44	656.488,16	751.865,49	684.875,69	753.590,13	796.031,52	1.013.797,91	9.297.009,79	12.400.000,00
Outras transferências correntes	382.406,27	490.334,60	546.996,55	542.272,45	596.233,56	883.057,02	964.371,15	735.534,84	719.402,65	987.584,72	1.780.001,01	1.099.586,87	9.727.781,69	8.815.216,54
Outras receitas correntes	19.957,15	18.547,91	26.692,55	10.653,18	97.194,99	33.464,25	220.534,00	86.477,30	22.080,31	13.152,33	83.398,33	72.928,51	705.080,81	996.160,96
DEDUÇÕES (II)	1.945.213,86	1.840.814,99	1.903.397,57	1.947.065,92	2.147.888,05	2.526.538,56	1.718.859,78	1.421.918,38	1.236.320,47	908.329,49	2.658.302,06	2.836.919,18	23.091.568,31	21.688.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	207.962,70	208.013,94	208.462,99	208.843,69	206.858,36	206.579,63	206.649,95	206.835,90	213.220,45	207.080,15	204.603,85	412.016,14	2.697.127,75	2.550.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	7.526,99	7.526,99	7.973,23	7.973,23	7.973,23	7.973,23	7.973,23	7.973,23	7.973,23	7.780,27	50.973,47	17.332,50	146.952,83	410.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	791.519,61	716.781,89	986.324,90	982.007,79	1.077.833,29	1.563.295,19	849.714,23	477.859,61	336.637,84	(42.272,91)	1.598.209,53	1.406.312,46	10.744.223,43	7.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	938.204,56	908.492,17	700.636,45	748.241,21	855.223,17	748.690,51	654.522,37	729.249,64	678.488,95	735.741,98	804.515,21	1.001.258,08	9.503.264,30	11.228.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.516.083,78	5.451.554,57	4.689.854,51	5.486.224,04	5.834.101,13	5.261.017,27	6.130.752,70	4.900.837,70	5.047.632,04	5.300.029,02	6.406.054,32	8.176.756,65	68.200.897,73	81.005.207,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	60.000,00	0,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	510.000,00	460.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.516.083,78	5.451.554,57	4.689.854,51	5.486.224,04	5.834.101,13	5.061.017,27	6.070.752,70	4.900.837,70	5.047.632,04	5.250.029,02	6.206.054,32	8.176.756,65	67.690.897,73	80.545.207,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	98.952,00	88.536,00	109.368,00	98.952,00	100.320,00	100.320,00	100.320,00	100.320,00	97.680,00	97.680,00	97.680,00	214.236,00	1.304.364,00	1.120.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.417.131,78	5.363.018,57	4.580.486,51	5.387.272,04	5.733.781,13	4.960.697,27	5.970.432,70	4.800.517,70	4.949.952,04	5.152.349,02	5.868.374,32	7.962.520,65	66.146.533,73	79.425.207,43

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:CB94EE6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k =(f+g)-	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**18.175,56**	**3.959.656,22**	**3.949.155,82**	**0,00**	**28.675,96**	**8.097,38**	**1.325.818,75**	**1.166.670,12**	**1.152.262,00**	**49.484,01**	**132.170,12**	**160.846,08**
EXECUTIVO												
Município de Rio Azul	**18.175,56**	**3.959.656,22**	**3.949.155,82**	**0,00**	**28.675,96**	**8.097,38**	**1.325.818,75**	**1.166.670,12**	**1.152.262,00**	**49.484,01**	**132.170,12**	**160.846,08**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	20.365,72	20.365,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	111.416,34	111.416,34	0,00	0,00	0,00	101.137,12	76.520,15	67.406,01	4.342,11	29.389,00	29.389,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	424,95	1.106,57	1.106,57	0,00	424,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,95
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	47.019,56	47.019,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	491,00	228.971,45	228.968,45	0,00	494,00	16,50	37.111,96	34.479,85	34.479,85	1.987,38	661,23	1.155,23
SECRETARIA DE SAÚDE	688,48	842.420,30	842.419,30	0,00	689,48	0,00	233.750,18	205.739,82	202.959,84	10.118,15	20.672,19	21.361,67
SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	0,00	76.942,52	76.942,52	0,00	0,00	0,00	1.108,62	1.053,70	1.053,70	54,92	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	403.772,22	394.274,29	0,00	9.497,93	3.968,55	151.501,49	127.730,38	125.216,38	21.011,71	9.241,95	18.739,88
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	13.720,00	1.871.249,03	1.867.419,43	0,00	17.549,60	612,33	256.270,35	232.322,95	232.322,95	10.697,42	13.862,31	31.411,91
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.851,13	92.915,10	95.746,23	0,00	20,00	0,00	356.280,81	313.887,91	313.887,91	95,74	42.297,16	42.317,16
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	169.509,72	169.509,72	0,00	0,00	0,00	171.978,22	160.365,36	160.365,36	1.176,58	10.436,28	10.436,28
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	93.967,69	93.967,69	0,00	0,00	3.500,00	16.680,00	14.570,00	14.570,00	0,00	5.610,00	5.610,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**630.993,29**	**630.993,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Rio Azul	**0,00**	**630.993,29**	**630.993,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	10.348,52	10.348,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	22.841,55	22.841,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	23.195,38	23.195,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	9.835,48	9.835,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	42.377,99	42.377,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	121.786,16	121.786,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	0,00	7.000,55	7.000,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	305.153,65	305.153,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	45.595,36	45.595,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	37.267,77	37.267,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	5.590,88	5.590,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**18.175,56**	**4.590.649,51**	**4.580.149,11**	**0,00**	**28.675,96**	**8.097,38**	**1.325.818,75**	**1.166.670,12**	**1.152.262,00**	**49.484,01**	**132.170,12**	**160.846,08**

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:2DA1D4BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.220.307,16	3.340.819,42	3.352.697,59	3.333.974,77	3.378.663,51	3.297.291,77	4.456.590,80	3.379.374,09	3.390.376,43	3.451.074,56	3.272.229,92	5.765.565,90	43.638.965,92	30.853,31
Pessoal Ativo	2.693.217,25	2.720.363,81	2.761.430,41	2.769.355,88	2.765.875,00	2.712.939,46	3.628.326,32	2.778.149,96	2.815.956,45	2.843.416,60	2.679.409,40	4.901.147,06	36.069.587,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.369.351,08	2.393.100,27	2.430.847,99	2.438.327,11	2.433.854,76	2.385.849,27	3.287.806,64	2.443.538,33	2.487.459,89	2.515.261,17	2.353.362,45	4.275.089,42	31.813.848,38	0,00
Obrigações Patronais	323.866,17	327.263,54	330.582,42	331.028,77	332.020,24	327.090,19	340.519,68	334.611,63	328.496,56	328.155,43	326.046,95	626.057,64	4.255.739,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	525.682,96	527.520,57	532.434,16	533.767,21	549.966,23	551.701,81	824.092,08	546.898,23	545.667,16	578.540,78	559.018,83	834.620,24	7.109.910,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	450.568,61	452.406,22	457.319,81	458.652,86	474.671,88	476.407,46	711.150,49	469.709,84	468.415,64	471.307,90	470.548,05	703.253,36	6.064.412,12	0,00
Pensões	75.114,35	75.114,35	75.114,35	75.114,35	75.294,35	75.294,35	112.941,59	77.188,39	77.251,52	107.232,88	88.470,78	131.366,88	1.045.498,14	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.406,95	92.935,04	58.833,02	30.851,68	62.822,28	32.650,50	4.172,40	54.325,90	28.752,82	29.117,18	33.801,69	29.798,60	459.468,06	30.853,31
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	708.611,96	644.347,46	655.242,30	640.891,51	657.376,65	647.996,16	986.918,31	664.532,34	656.480,38	696.751,54	551.946,30	962.179,44	8.473.274,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	85.962,11	24.386,63	26.431,38	16.701,86	17.367,98	3.653,24	20.825,24	16.221,38	114.536,70	150.891,25	6.379,03	86.805,42	570.162,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	506.737,40	508.575,01	513.488,60	514.821,65	531.020,67	532.756,25	795.673,74	536.550,96	536.443,68	540.316,29	540.023,27	806.941,24	6.863.348,76	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do	115.912,45	111.385,82	115.322,32	109.368,00	108.988,00	111.586,67	170.419,33	111.760,00	5.500,00	5.544,00	5.544,00	68.432,78	1.039.763,37	0,00

vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.511.695,20	2.696.471,96	2.697.455,29	2.693.083,26	2.721.286,86	2.649.295,61	3.469.672,49	2.714.841,75	2.733.896,05	2.754.323,02	2.720.283,62	4.803.386,46	35.165.691,57	30.853,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.200.897,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	510.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	240.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.304.364,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	66.146.533,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	35.196.544,88	53,21%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.719.128,21	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.933.171,80	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.147.215,39	48,6%

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Prefeito Municipal	Contadora CRC: PR 043378/O	Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:83A5AC73

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.220.307,16	3.340.819,42	3.352.697,59	3.333.974,77	3.378.663,51	3.297.291,77	4.456.590,80	3.379.374,09	3.390.376,43	3.451.074,56	3.272.229,92	5.765.565,90	43.638.965,92	30.853,31
Pessoal Ativo	2.693.217,25	2.720.363,81	2.761.430,41	2.769.355,88	2.765.875,00	2.712.939,46	3.628.326,32	2.778.149,96	2.815.956,45	2.843.416,60	2.679.409,40	4.901.147,06	36.069.587,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.369.351,08	2.393.100,27	2.430.847,99	2.438.327,11	2.433.854,76	2.385.849,27	3.287.806,64	2.443.538,33	2.487.459,89	2.515.261,17	2.353.362,45	4.275.089,42	31.813.848,38	0,00
Obrigações Patronais	323.866,17	327.263,54	330.582,42	331.028,77	332.020,24	327.090,19	340.519,68	334.611,63	328.496,56	328.155,43	326.046,95	626.057,64	4.255.739,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	525.682,96	527.520,57	532.434,16	533.767,21	549.966,23	551.701,81	824.092,08	546.898,23	545.667,16	578.540,78	559.018,83	834.620,24	7.109.910,26	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	450.568,61	452.406,22	457.319,81	458.652,86	474.671,88	476.407,46	711.150,49	469.709,84	468.415,64	471.307,90	470.548,05	703.253,36	6.064.412,12	0,00
Pensões	75.114,35	75.114,35	75.114,35	75.114,35	75.294,35	75.294,35	112.941,59	77.188,39	77.251,52	107.232,88	88.470,78	131.366,88	1.045.498,14	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.406,95	92.935,04	58.833,02	30.851,68	62.822,28	32.650,50	4.172,40	54.325,90	28.752,82	29.117,18	33.801,69	29.798,60	459.468,06	30.853,31
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	708.611,96	644.347,46	655.242,30	640.891,51	657.376,65	647.996,16	986.918,31	664.532,34	656.480,38	696.751,54	551.946,30	962.179,44	8.473.274,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	85.962,11	24.386,63	26.431,38	16.701,86	17.367,98	3.653,24	20.825,24	16.221,38	114.536,70	150.891,25	6.379,03	86.805,42	570.162,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	506.737,40	508.575,01	513.488,60	514.821,65	531.020,67	532.756,25	795.673,74	536.550,96	536.443,68	540.316,29	540.023,27	806.941,24	6.863.348,76	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	115.912,45	111.385,82	115.322,32	109.368,00	108.988,00	111.586,67	170.419,33	111.760,00	5.500,00	5.544,00	5.544,00	68.432,78	1.039.763,37	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.511.695,20	2.696.471,96	2.697.455,29	2.693.083,26	2.721.286,86	2.649.295,61	3.469.672,49	2.714.841,75	2.733.896,05	2.754.323,02	2.720.283,62	4.803.386,46	35.165.691,57	30.853,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.200.897,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	510.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	240.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.304.364,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	66.146.533,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	35.196.544,88	53,21%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.719.128,21	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.933.171,80	51,3%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.147.215,39	48,6%

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:E1392E09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	804.299,14	27.108,69	654.085,67	92.743,00	0,00	0,00	30.361,78	972.153,56	0,00	(941.791,78)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	804.299,14	27.108,69	654.085,67	92.743,00	0,00	0,00	30.361,78	972.153,56	0,00	(941.791,78)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.507,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.507,75	0,00	0,00	4.507,75
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	1.397,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397,35	0,00	0,00	1.397,35
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP	94.681,56	0,00	7.203,92	0,00	0,00	0,00	87.477,64	13.420,52	0,00	74.057,12
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.339,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.339,88	0,00	0,00	60.339,88
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	30.632,00	0,00	15.105,00	0,00	0,00	0,00	15.527,00	15.042,50	0,00	484,50
FIA - Impacto Covid	12.142,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.142,17	0,00	0,00	12.142,17
Outros Recursos não Vinculados - Livres	151.563,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.563,71	0,00	0,00	151.563,71
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	305.973,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.973,32	0,00	0,00	305.973,32
Lei Paulo Gustavo 195/2022 - 1053 - 189049 - Audiovisual	7.920,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.920,48	0,00	0,00	7.920,48
FUNASA - ÁGUA 2	424.764,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.764,18	0,00	0,00	424.764,18
Lei Paulo Gustavo 195/2022 - 1054 - 189030 - Demais Áreas	28.850,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.850,70	0,00	0,00	28.850,70
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	4.824,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.824,74	0,00	0,00	4.824,74
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	71.406,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.406,11	0,00	0,00	71.406,11
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	(12.424,41)	0,00	37.230,90	0,00	0,00	0,00	(49.655,31)	58.679,13	0,00	(108.334,44)
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	0,00	0,00	7.978,05	0,00	0,00	0,00	(7.978,05)	0,00	0,00	(7.978,05)
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	27.042,11	0,00	6.106,35	0,00	0,00	0,00	20.935,76	0,00	0,00	20.935,76
Incentivo à Assistência Farmacéutica	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03	0,00	0,00	9,03
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas -	160.523,21	0,00	26.681,00	0,00	0,00	0,00	133.842,21	95.562,80	0,00	38.279,41
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	165.215,39	3.469,46	799.561,66	13.623,16	0,00	0,00	(651.438,89)	275.453,95	25.280,45	(926.892,84)
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	191.344,94	0,00	71.903,96	0,00	0,00	0,00	119.440,98	0,00	0,00	119.440,98
APPSUS	279,27	0,00	65,20	0,00	0,00	0,00	214,07	0,00	0,00	214,07
VIGIA - SUAS ESTADO - 346 - 4554	6.952,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.952,96	0,00	0,00	6.952,96
EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	271.939,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.939,73	13.804,00	0,00	258.135,73
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 -	10.134,61	0,00	299,00	0,00	0,00	0,00	9.835,61	10.981,82	0,00	(1.146,21)
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 -	21.260,00	0,00	7.240,00	0,00	0,00	0,00	14.020,00	0,00	0,00	14.020,00
Retenções em Caráter Consignatário	89.333,09	0,00	0,00	0,00	90.645,46	0,00	(1.312,37)	0,00	0,00	(1.312,37)
APSUS - ESTADUAL - 503-8	109.907,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.907,97	522,25	0,00	109.385,72

SAÚDE BUCAL - ESTADUAL - 503-8	23.720,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.720,64	20.400,00	0,00	3.320,64
FAMÍLIA PARANAENSE - ESTADUAL - 503-8	8.948,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.948,55	1.560,00	0,00	7.388,55
INC. FIN. DE CUSTEIO DA REDE DE SAÚDE MENTAL - NASF - 503-8	13.226,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.226,26	2.148,97	0,00	11.077,29
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	9.596,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.596,58	0,00	0,00	9.596,58
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	28.596,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.596,49	0,00	0,00	28.596,49
Fundeb 60%	121.732,81	0,00	31.683,63	0,00	0,00	0,00	90.049,18	0,00	0,00	90.049,18
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 2021	2.038,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038,87	15.000,00	0,00	(12.961,13)
Van - Transporte Sanitário - 357 - Resolução 933/2021	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Fundeb 40%	237.371,51	0,00	14.326,83	0,00	0,00	0,00	223.044,68	0,00	0,00	223.044,68
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	6.342,35	537.536,92	422,93	0,00	0,00	(544.302,20)	33.467,48	0,00	(577.769,68)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	822.302,16	5.669,58	175.540,76	4.366,02	0,00	0,00	636.725,80	196.821,78	0,00	439.904,02
Media Complexidade Ambulatorial - 360 - Resolução 1123/2021	1.565,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,31	0,00	0,00	1.565,31
Van - Transporte Sanitário - 361 - Resolução 327/2022	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Reabilitação da Síndrome pós Covid - Custeio 362 - 5038	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Salário-Educação	281.755,60	0,00	947,21	1.939,00	0,00	0,00	278.869,39	99.261,91	0,00	179.607,48
Reabilitação da Síndrome pós Covid - Investimento - 363 - 5160	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Veículo - Transporte Sanitário - 364 - 5160 - Resolução 410/2022	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Merenda Escolar	36.224,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.224,22	11.862,63	0,00	24.361,59
FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA	216.585,08	0,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	209.935,08	6.011,67	0,00	203.923,41
PDDE	62,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,53	0,00	0,00	62,53
FAF - KIT ODONTOLÓGICO - Resolução 860/2022 - 367	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
FAF - Incentivo Financeiro Transporte Sanitario - Res 85/2022 -	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
e-Multi - Portaria 768/2023	23.200,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.200,91	12.026,76	0,00	11.174,15
Incremento Emergencial AP - Portaria 768/2023	10.627,60	0,00	98,00	0,00	0,00	0,00	10.529,60	9.435,74	0,00	1.093,86
Ambulância - Resolução 506/2023 - 373 187844	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Van - Resolução 506/2023 - 374 187844	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
FAF - INC. FIN. DE CUSTEIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA	13.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.125,00	0,00	0,00	13.125,00
Atenção á Saúde Especializada - Resolução 1413 - 377 -187836	76.928,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.928,94	0,00	0,00	76.928,94
TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE	70.599,31	0,00	5.318,70	0,00	0,00	0,00	65.280,61	39.108,54	26.715,50	26.172,07
Veículo Sanitario - Resolução 1108 - 378 - 187844	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Reforma Unidade Saúde da Mulher - 379 - 187844	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Transporte Escolar 2012	67.505,50	0,00	29.340,35	0,00	0,00	0,00	38.165,15	35.127,85	0,00	3.037,30
FAF - KIT EQUIPAMENTO UBS - 381 187844 - Resolução 860/2022	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Calamidade Pública - Saúde - Resolução 1657/2023	86.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.955,00	0,00	0,00	86.955,00
Ações e serviços especializados - Resolução 1648/23 - 383 -	196.098,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.098,95	0,00	0,00	196.098,95
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF-	26.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.150,00	0,00	0,00	26.150,00
IncentivoFinanceiro Atributos Atenção Primária - APS - Resolução	43.533,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.533,08	0,00	0,00	43.533,08
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçãoes					

		Não Pagos		Não Liquidados	Fianceiras	VERIFICADA NO	(ANTES DA	NÃO	CANCELADOS	(APÓS A INSCRIÇÃO
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	de Exercícios Anteriores (d)	(e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	312.172,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.172,47	0,00	0,00	312.172,47
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA HESSEL	90.223,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.223,76	43.589,14	0,00	46.634,62
FEAS PPASIV - 918 - 164593	8.934,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.934,51	358,26	0,00	8.576,25
Emenda Especial - 150 - 6720189 - 150000 - Ônibus	269.334,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.334,42	0,00	0,00	269.334,42
CRESCER EM FAMÍLIA - 2017 - 926 - 168955	365,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,02	0,00	0,00	365,02
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.871,24	491,00	589,14	16,50	0,00	0,00	49.774,60	3.512,75	0,00	46.261,85
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	275,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,49	0,00	0,00	275,49
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	34.387,56	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	28.587,56	515,00	0,00	28.072,56
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	141.115,94	3,00	604,70	92,85	0,00	0,00	140.415,39	1.719,64	0,00	138.695,75
FIA-PR 950 - Infância e Adolescência - 173223	1.795,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,09	0,00	0,00	1.795,09
Transferências Lei 9615/98 - Pelé	44,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,07	0,00	0,00	44,07
Apoio Financeiro aos Municípios - AMF 2020	50,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,63	0,00	0,00	50,63
Incentivo COVID-19 - Aquisição de EPI - Assistência	6,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,04	0,00	0,00	6,04
Incentivo COVID-19 - Alimentos - Assistência	1.254,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,38	0,00	0,00	1.254,38
Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos	324,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,70	0,00	0,00	324,70
FIA ATENÇÃO CCA	961,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961,95	0,00	0,00	961,95
FIA INCENTIVO 2021 - IDOSO - 181919 - 969	13.657,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.657,55	0,00	0,00	13.657,55
FIA INCENTIVO SCFV 21 - 182087 - 970	1.410,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,95	0,00	0,00	1.410,95
INCENTIVO COVID 21 - 182133 - 971	234,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,72	0,00	0,00	234,72
Reforma e Revitalização da Praça Tiradentes - Fase II	80.621,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.621,19	101.023,23	0,00	(20.402,04)
Pavimentação Asfáltica Rodovia Municipal V Durval Martins - 974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.074,92	0,00	(18.074,92)
Pavimentação Asfáltica - Vila Diva	4.655,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.655,47	0,00	0,00	4.655,47
Pavimentação Asfáltica - Rua das Orquídeas e Rua Gralha Azul -	1.862,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862,41	0,00	0,00	1.862,41
Pavimentação Asfáltica - Vila Girardi - 984	3.483,71	0,00	0,00	289,49	0,00	0,00	3.194,22	261.514,18	0,00	(258.319,96)
Pavimentação Asfáltica - Vila Erechim - 985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394,03	0,00	(1.394,03)
SIG TV - EMENDA 2038006 - CUSTEIO APAE - 987 -185396	3.173,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.173,22	0,00	0,00	3.173,22
INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA - 186910 - 990	9.069,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.069,76	0,00	0,00	9.069,76
INCENTIVO ILPI - LAR DOS VELHINHOS - 991	2.068,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068,71	0,00	0,00	2.068,71
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MAPA 992 -	73.811,23	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	17.811,23	0,00	0,00	17.811,23
PROCAD SUAS - 187739 - 993	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,99	0,00	0,00	4,99
SIGTV - GND3 - CUSTEIO - 188476 - 994	1.403,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.403,19	0,00	0,00	1.403,19
SIGTV - GND4 - CAPITAL - 188484 - 995	3.274,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.274,12	0,00	0,00	3.274,12
Emenda Especial - Campo Pinhalzinho - 18861-1 996	186.206,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.206,13	0,00	0,00	186.206,13

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (h)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

							(g) = (a – (b + c + d +			EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Emenda Especial - Leandre - 18861-1 - 997	745.537,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.537,20	109.691,03	0,00	635.846,17
Produtos de Higiene Íntima - Criança e Adolescente - 1001 -	8.492,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.492,83	8.420,12	0,00	72,71
PPAS Expansão - 1002 - 189456	327,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,93	0,00	0,00	327,93
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	303.880,87	0,00	130.660,62	2.211,05	0,00	0,00	171.009,20	44.695,04	0,00	126.314,16
Atenção Básica	583,17	0,00	541,03	0,00	0,00	0,00	42,14	0,00	0,00	42,14
Vigilância em Saúde	659,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,27	0,00	0,00	659,27
Assistência Farmacêutica	127,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,70	0,00	0,00	127,70
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	35.054,40	0,00	18.161,00	2.058,00	0,00	0,00	14.835,40	17.580,00	0,00	(2.744,60)
Receitas de Alienações de Ativos	149.062,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.062,20	18.915,42	0,00	130.146,78
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	110.680,73	0,00	21.344,80	0,00	0,00	0,00	89.335,93	66.567,27	0,00	22.768,66
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Saúde	241.904,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.904,55	0,00	0,00	241.904,55
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	255.844,78	0,00	46.958,01	0,00	0,00	0,00	208.886,77	60.258,35	0,00	148.628,42
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.560.197,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.197,64	92.629,92	0,00	1.467.567,72
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	23.948,57	0,00	22.867,82	0,00	0,00	0,00	1.080,75	0,00	0,00	1.080,75
Taxas - Exercício Poder de Polícia	60.372,18	0,00	5.336,20	0,00	0,00	0,00	55.035,98	6.197,47	0,00	48.838,51
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	551,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,33	0,00	0,00	551,33
Taxas - Prestação de Serviços	65.501,95	0,00	3.647,86	0,00	0,00	0,00	61.854,09	4.575,84	0,00	57.278,25
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	30.046,72	0,00	27.090,20	0,00	0,00	0,00	2.956,52	2.370,40	0,00	586,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.048.801,39	15.975,39	2.120.418,82	25.019,00	90.645,46	0,00	8.796.742,72	1.829.302,31	51.995,95	6.967.440,41
TOTAL (III) = (I + II)	11.853.100,53	43.084,08	2.774.504,49	117.762,00	90.645,46	0,00	8.827.104,50	2.801.455,87	51.995,95	6.025.648,63
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	83.465.374,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.465.374,01	0,00	0,00	83.465.374,01
LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***			***LAIS FERNANDA ZEM***						
Prefeito Municipal	Contadora			Controle Interno						
	CRC: PR 043378/O									

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:8912C756

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	804.299,14	27.108,69	654.085,67	92.743,00	0,00	0,00	30.361,78	1.015.544,62	0,00	(985.182,84)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	804.299,14	27.108,69	654.085,67	92.743,00	0,00	0,00	30.361,78	1.015.544,62	0,00	(985.182,84)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.507,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.507,75	0,00	0,00	4.507,75
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	1.397,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397,35	0,00	0,00	1.397,35
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP	94.681,56	0,00	7.203,92	0,00	0,00	0,00	87.477,64	13.420,52	0,00	74.057,12
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.339,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.339,88	0,00	0,00	60.339,88
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	30.632,00	0,00	15.105,00	0,00	0,00	0,00	15.527,00	15.042,50	0,00	484,50
FIA - Impacto Covid	12.142,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.142,17	0,00	0,00	12.142,17

Outros Recursos não Vinculados - Livres	151.563,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.563,71	0,00	0,00	151.563,71
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	305.973,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.973,32	0,00	0,00	305.973,32
Lei Paulo Gustavo 195/2022 - 1053 - 189049 - Audiovisual	7.920,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.920,48	0,00	0,00	7.920,48
FUNASA - ÁGUA 2	424.764,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.764,18	0,00	0,00	424.764,18
Lei Paulo Gustavo 195/2022 - 1054 - 189030 - Demais Áreas	28.850,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.850,70	0,00	0,00	28.850,70
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	4.824,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.824,74	0,00	0,00	4.824,74
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	71.406,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.406,11	0,00	0,00	71.406,11
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	(12.424,41)	0,00	37.230,90	0,00	0,00	0,00	(49.655,31)	58.679,13	0,00	(108.334,44)
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	0,00	0,00	7.978,05	0,00	0,00	0,00	(7.978,05)	0,00	0,00	(7.978,05)
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	27.042,11	0,00	6.106,35	0,00	0,00	0,00	20.935,76	0,00	0,00	20.935,76
Incentivo à Assistência Farmacéutica	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03	0,00	0,00	9,03
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas -	160.523,21	0,00	26.681,00	0,00	0,00	0,00	133.842,21	95.562,80	0,00	38.279,41
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	165.215,39	3.469,46	799.561,66	13.623,16	0,00	0,00	(651.438,89)	275.453,95	25.280,45	(926.892,84)
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	191.344,94	0,00	71.903,96	0,00	0,00	0,00	119.440,98	0,00	0,00	119.440,98
APPSUS	279,27	0,00	65,20	0,00	0,00	0,00	214,07	0,00	0,00	214,07
VIGIA - SUAS ESTADO - 346 - 4554	6.952,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.952,96	0,00	0,00	6.952,96
EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	271.939,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.939,73	13.804,00	0,00	258.135,73
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 -	10.134,61	0,00	299,00	0,00	0,00	0,00	9.835,61	10.981,82	0,00	(1.146,21)
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 -	21.260,00	0,00	7.240,00	0,00	0,00	0,00	14.020,00	0,00	0,00	14.020,00
Retenções em Caráter Consignatário	89.333,09	0,00	0,00	0,00	90.645,46	0,00	(1.312,37)	0,00	0,00	(1.312,37)
APSUS - ESTADUAL - 503-8	109.907,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.907,97	522,25	0,00	109.385,72
SAÚDE BUCAL - ESTADUAL - 503-8	23.720,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.720,64	20.400,00	0,00	3.320,64
FAMÍLIA PARANAENSE - ESTADUAL - 503-8	8.948,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.948,55	1.560,00	0,00	7.388,55
INC. FIN. DE CUSTEIO DA REDE DE SAÚDE MENTAL - NASF - 503-8	13.226,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.226,26	2.148,97	0,00	11.077,29
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	9.596,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.596,58	0,00	0,00	9.596,58

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	28.596,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.596,49	0,00	0,00	28.596,49
Fundeb 60%	121.732,81	0,00	31.683,63	0,00	0,00	0,00	90.049,18	0,00	0,00	90.049,18
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 2021	2.038,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038,87	15.000,00	0,00	(12.961,13)
Van - Transporte Sanitário - 357 - Resolução 933/2021	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Fundeb 40%	237.371,51	0,00	14.326,83	0,00	0,00	0,00	223.044,68	0,00	0,00	223.044,68
5% sobre Transferências	0,00	6.342,35	537.536,92	422,93	0,00	0,00	(544.302,20)	33.467,48	0,00	(577.769,68)

Constitucionais FUNDEB										
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	822.302,16	5.669,58	175.540,76	4.366,02	0,00	0,00	636.725,80	196.821,78	0,00	439.904,02
Media Complexidade Ambulatorial - 360 - Resolução 1123/2021	1.565,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,31	0,00	0,00	1.565,31
Van - Transporte Sanitário - 361 - Resolução 327/2022	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Reabilitação da Síndrome pós Covid - Custeio 362 - 5038	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Salário-Educação	281.755,60	0,00	947,21	1.939,00	0,00	0,00	278.869,39	99.261,91	0,00	179.607,48
Reabilitação da Síndrome pós Covid - Investimento - 363 - 5160	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Veículo - Transporte Sanitário - 364 - 5160 - Resolução 410/2022	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Merenda Escolar	36.224,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.224,22	11.862,63	0,00	24.361,59
FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA	216.585,08	0,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	209.935,08	6.011,67	0,00	203.923,41
PDDE	62,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,53	0,00	0,00	62,53
FAF - KIT ODONTOLÓGICO - Resolução 860/2022 - 367	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
FAF - Incentivo Financeiro Transporte Sanitario - Res 85/2022 -	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
e-Multi - Portaria 768/2023	23.200,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.200,91	12.026,76	0,00	11.174,15
Incremento Emergencial AP - Portaria 768/2023	10.627,60	0,00	98,00	0,00	0,00	0,00	10.529,60	9.435,74	0,00	1.093,86
Ambulância - Resolução 506/2023 - 373 187844	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Van - Resolução 506/2023 - 374 187844	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
FAF - INC. FIN. DE CUSTEIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA	13.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.125,00	0,00	0,00	13.125,00
Atenção á Saúde Especializada - Resolução 1413 - 377 -187836	76.928,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.928,94	0,00	0,00	76.928,94
TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE	70.599,31	0,00	5.318,70	0,00	0,00	0,00	65.280,61	39.108,54	26.715,50	26.172,07
Veículo Sanitario - Resolução 1108 - 378 - 187844	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Reforma Unidade Saúde da Mulher - 379 - 187844	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Transporte Escolar 2012	67.505,50	0,00	29.340,35	0,00	0,00	0,00	38.165,15	35.127,85	0,00	3.037,30
FAF - KIT EQUIPAMENTO UBS - 381 187844 - Resolução 860/2022	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Calamidade Pública - Saúde - Resolução 1657/2023	86.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.955,00	0,00	0,00	86.955,00
Ações e serviços especializados - Resolução 1648/23 - 383 -	196.098,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.098,95	0,00	0,00	196.098,95
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF-	26.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.150,00	0,00	0,00	26.150,00
IncentivoFinanceiro Atributos Atenção Primária - APS - Resolução	43.533,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.533,08	0,00	0,00	43.533,08

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	312.172,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.172,47	0,00	0,00	312.172,47
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA HESSEL	90.223,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.223,76	43.589,14	0,00	46.634,62
FEAS PPASIV - 918 - 164593	8.934,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.934,51	358,26	0,00	8.576,25

Emenda Especial - 150 - 6720189 - 150000 - Ônibus	269.334,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.334,42	0,00	0,00	269.334,42
CRESCER EM FAMÍLIA - 2017 - 926 - 168955	365,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,02	0,00	0,00	365,02
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.871,24	491,00	589,14	16,50	0,00	0,00	49.774,60	3.512,75	0,00	46.261,85
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	275,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,49	0,00	0,00	275,49
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	34.387,56	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	28.587,56	515,00	0,00	28.072,56
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	141.115,94	3,00	604,70	92,85	0,00	0,00	140.415,39	1.719,64	0,00	138.695,75
FIA-PR 950 - Infância e Adolescência - 173223	1.795,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,09	0,00	0,00	1.795,09
Transferências Lei 9615/98 - Pelé	44,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,07	0,00	0,00	44,07
Apoio Financeiro aos Municípios - AMF 2020	50,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,63	0,00	0,00	50,63
Incentivo COVID-19 - Aquisição de EPI - Assistência	6,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,04	0,00	0,00	6,04
Incentivo COVID-19 - Alimentos - Assistência	1.254,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,38	0,00	0,00	1.254,38
Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos	324,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,70	0,00	0,00	324,70
FIA ATENÇÃO CCA	961,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961,95	0,00	0,00	961,95
FIA INCENTIVO 2021 - IDOSO - 181919 - 969	13.657,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.657,55	0,00	0,00	13.657,55
FIA INCENTIVO SCFV 21 - 182087 - 970	1.410,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,95	0,00	0,00	1.410,95
INCENTIVO COVID 21 - 182133 - 971	234,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,72	0,00	0,00	234,72
Reforma e Revitalização da Praça Tiradentes - Fase II	80.621,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.621,19	101.023,23	0,00	(20.402,04)
Pavimentação Asfáltica Rodovia Municipal V Durval Martins - 974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.074,92	0,00	(18.074,92)
Pavimentação Asfáltica - Vila Diva	4.655,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.655,47	0,00	0,00	4.655,47
Pavimentação Asfáltica - Rua das Orquídeas e Rua Gralha Azul -	1.862,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862,41	0,00	0,00	1.862,41
Pavimentação Asfáltica - Vila Girardi - 984	3.483,71	0,00	0,00	289,49	0,00	0,00	3.194,22	261.514,18	0,00	(258.319,96)
Pavimentação Asfáltica - Vila Erechim - 985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394,03	0,00	(1.394,03)
SIG TV - EMENDA 2038006 - CUSTEIO APAE - 987 -185396	3.173,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.173,22	0,00	0,00	3.173,22
INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA - 186910 - 990	9.069,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.069,76	0,00	0,00	9.069,76
INCENTIVO ILPI - LAR DOS VELHINHOS - 991	2.068,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068,71	0,00	0,00	2.068,71
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MAPA 992 -	73.811,23	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	17.811,23	0,00	0,00	17.811,23
PROCAD SUAS - 187739 - 993	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,99	0,00	0,00	4,99
SIGTV - GND3 - CUSTEIO - 188476 - 994	1.403,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.403,19	0,00	0,00	1.403,19
SIGTV - GND4 - CAPITAL - 188484 - 995	3.274,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.274,12	0,00	0,00	3.274,12
Emenda Especial - Campo Pinhalzinho - 18861-1 996	186.206,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.206,13	0,00	0,00	186.206,13

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Emenda Especial - Leandre - 18861-1 - 997	745.537,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.537,20	109.691,03	0,00	635.846,17
Produtos de Higiene Íntima -	8.492,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.492,83	8.420,12	0,00	72,71

Criança e Adolescente - 1001 -										
PPAS Expansão - 1002 - 189456	327,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,93	0,00	0,00	327,93
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	303.880,87	0,00	130.660,62	2.211,05	0,00	0,00	171.009,20	44.695,04	0,00	126.314,16
Atenção Básica	583,17	0,00	541,03	0,00	0,00	0,00	42,14	0,00	0,00	42,14
Vigilância em Saúde	659,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,27	0,00	0,00	659,27
Assistência Farmacêutica	127,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,70	0,00	0,00	127,70
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	35.054,40	0,00	18.161,00	2.058,00	0,00	0,00	14.835,40	17.580,00	0,00	(2.744,60)
Receitas de Alienações de Ativos	149.062,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.062,20	18.915,42	0,00	130.146,78
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	110.680,73	0,00	21.344,80	0,00	0,00	0,00	89.335,93	66.567,27	0,00	22.768,66
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Saúde	241.904,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.904,55	0,00	0,00	241.904,55
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	255.844,78	0,00	46.958,01	0,00	0,00	0,00	208.886,77	60.258,35	0,00	148.628,42
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.560.197,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.197,64	92.629,92	0,00	1.467.567,72
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	23.948,57	0,00	22.867,82	0,00	0,00	0,00	1.080,75	0,00	0,00	1.080,75
Taxas - Exercício Poder de Polícia	60.372,18	0,00	5.336,20	0,00	0,00	0,00	55.035,98	6.197,47	0,00	48.838,51
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	551,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,33	0,00	0,00	551,33
Taxas - Prestação de Serviços	65.501,95	0,00	3.647,86	0,00	0,00	0,00	61.854,09	4.575,84	0,00	57.278,25
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	30.046,72	0,00	27.090,20	0,00	0,00	0,00	2.956,52	2.370,40	0,00	586,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.048.801,39	15.975,39	2.120.418,82	25.019,00	90.645,46	0,00	8.796.742,72	1.829.302,31	51.995,95	6.967.440,41
TOTAL (III) = (I + II)	11.853.100,53	43.084,08	2.774.504,49	117.762,00	90.645,46	0,00	8.827.104,50	2.844.846,93	51.995,95	5.982.257,57
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	83.465.374,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.465.374,01	0,00	0,00	83.465.374,01
LEANDRO JASINSKI			***VILMA JOSELI VERONEZ***				***LAIS FERNANDA ZEM***			
Prefeito Municipal			Contadora CRC: PR 043378/O				Controle Interno			

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:6255C2C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RGF 2º SEMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR (Poder Legislativo)

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	171.761,61	143.688,04	171.676,35	156.299,31	175.541,29	164.286,84	167.899,44	160.248,67	160.248,67	168.115,15	206.461,08	164.448,67	2.010.675,12	
Pessoal Ativo	171.761,61	143.688,04	171.676,35	156.299,31	175.541,29	164.286,84	167.899,44	160.248,67	160.248,67	168.115,15	206.461,08	164.448,67	2.010.675,12	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	147.714,14	121.486,03	145.377,73	133.494,22	153.389,33	139.503,73	143.379,91	135.322,28	135.322,28	141.823,50	170.843,73	139.522,28	1.707.179,16	
Obrigações Patronais	24.047,47	22.202,01	26.298,62	22.805,09	22.151,96	24.783,11	24.519,53	24.926,39	24.926,39	26.291,65	35.617,35	24.926,39	303.495,96	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	171.761,61	143.688,04	171.676,35	156.299,31	175.541,29	164.286,84	167.899,44	160.248,67	160.248,67	168.115,15	206.461,08	164.448,67	2.010.675,12	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	135.235.166,85	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	2.611.196,28	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	131.823.970,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.010.675,12	1,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.909.438,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.513.966,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.118.494,41	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	135.235.166,85

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	131.823.970,57

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.010.675,12	2,00
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	7.909.438,23	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	7.513.966,32	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.118.494,41	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by WILSON MENDES JUNIOR:02024559980 Date: 2024.01.26 10:22:33 GMT-03:00

Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR

Assinatura: 2

Digitally signed by JERUSA CLERES HACK:02620840902 Date: 2024.01.26 12:57:36 BRT

Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR

Assinatura: 3

Digitally signed by ELCIO JOSUE COLACO:53472551968 Date: 2024.01.26 13:44:37 GMT-03:00

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:B78FCB66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.683 DE 26 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, NA FORMA QUE MENCIONA.

LEI Nº 2.683 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Revisão Geral Anual aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste, na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **Revisão Geral Anual, no índice de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)** a partir de 1º de janeiro de 2024, aos vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas deste Município de Santa Izabel do Oeste – PR, com base no índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 12 meses, **relativo ao período de janeiro de 2023 à dezembro de 2023.**

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder **Revisão Geral Anual, no índice de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)** a partir de 1º de janeiro de 2024, aos vencimentos dos Servidores Inativos e Pensionistas **Sem Paridade** do IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste, **nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº. 1.778/2015.**

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder **Revisão Geral Anual, no índice de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)** a partir de 1º de janeiro de 2024, aos vencimentos dos Servidores Inativos e Pensionistas **Com Paridade** do IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste, **nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº. 1.778/2015.**

Art. 4º - Considerando as disposições do Decreto 11.864 de 27 de Dezembro de 2023, aos Servidores Públicos Municipais cujos ganhos mediante a aplicação do percentual de **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento),** não atingir o valor do salário mínimo, ficará resguardado a partir do dia 1º de janeiro de 2024, a remuneração mínima de **R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)** mensais.

Art. 5º - O Piso Salarial Municipal para os Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino não poderá ser inferior a **R$ 2.290,29 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)** mensais, com carga horária de 20 (vinte horas) semanais, em um turno, em unidade escolar ou órgão, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei Federal nº. 11.738/2008.

Art. 6º - O Piso Salarial Municipal para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate à Endemias – ACE, não poderá ser inferior a **R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)** mensais, conforme previsto na PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Art. 7º - A Revisão Geral Anual de que trata o Artigo 1º, passa a vigorar conforme Anexo II da Lei Municipal nº. 798 de 15/02/2007, Anexo II da Lei Municipal nº. 799 de 15/02/2007 e Anexo III, Tabelas B e C da Lei Municipal nº. 420 de 14/06/1993, Anexo I e Anexo II da Lei Municipal nº. 864 de 13 de novembro de 2007, e, demais Leis atinentes a espécie.

Art. 8º - Todas as Tabelas de Vencimento Atualizadas encontram-se em anexo à presente Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
em Exercício

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS EMPREGOS PÚBLICOS.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SALÁRIO R$
Médico – M – PSF	14.346,27
Odontólogo – D - PSF	4.685,32
Auxiliar de Consultório Dentário - ACD	1.685,64
Técnico de Higiene Dental - THD	2.426,09
Enfermeiro - E - PSF	4.685,32
Auxiliar de Enfermagem – AE - PSF	1.685,64
Agente de Combate a Endemias – ACE	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde – ACS	2.824,00

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
em Exercício

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS EMPREGOS PÚBLICOS - NASF.

VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	ESCOLARIDADE E HAB. PROF. CONCLUÍDA	SALÁRIO R$
01	40 horas	Farmacêutico – NASF	Ensino Superior/ Farmacêutico/Bioquímico	4.685,32
01	40 horas	Psicólogo - NASF	Ensino Superior/Psicologia	4.685,32
01	40 horas	Assistente Social – NASF	Curso Superior/ Serviço Social	4.685,32

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal

em Exercício

ANEXO II

QUADRO DEMONSTARTIVO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PSF

PSF I – UNIDADE BÁSICA NIS I – ZONA URBANA		
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	**MICRO ÁREA**	**SALÁRIO R$**
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 3 - Linha Anta Gorda e Vila Rural	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 5 - Bairro Alto da Colina	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 6 – Bairro Santo Antonio – Rua Jabuticabeira até Rua Timbaúva e Rua Carvalho até Avenida dos Pinheiros	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 7 – Bairro Santo Antonio – Rua Canjerana até Rua Carvalho; Final da Avenida dos Pinheiros e CTG até divisa com Realeza.	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 8 – Bairro Santo Antonio – Avenida das Perobas até Rua Jabuticabeira e Rua Laranjeira até Avenida dos Pinheiros	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 9 – Bairro Nossa Senhora de Fátima.	2.824,00
PSF II – BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO – ZONA URBANA		
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	**MICRO ÁREA**	**SALÁRIO R$**
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 1 – Bairro São José Operário	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 2 – Bairro São José Operário	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 3 - Linha Volta Alegre e Linha São Paulo	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 5 – Bairro São José Operário e Linha Pinheirinho	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 6 – Bairro Doze de Outubro	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 7 – Bairro Doze de Outubro e Bairro São José Operário	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 8 – Bairro Doze de Outubro, Ginásio de Esportes, Linha Brandelero até ponte, Linha Santa Catarina e Linha Peroba	2.824,00
PSF III – ÁREA RURAL		
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	**MICRO ÁREA**	**SALÁRIO R$**

Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 1 – Linha Timóteo, Linha São Judas Tadeu e Linha Benicio.	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 3 – Linha Pratinha, Linha Fazenda Becchi e Linha Canela	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 4 - Linha Rio da Prata, Linha Araújo/Pedreira e Linha Fazenda Cotegipe	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 5 – Linha Nova, Linha KM 47, Linha KM 45 e Linha KM 50	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 6 – Linha Anunciação, Linha Assunção e Linha Progresso	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 7 - Linha Sarandi até o rio, Linha Sarandinho.	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 8 - Linha Gaúcha, Linha Parpinelli e Linha Jacutinga	2.824,00
PSF IV – ÁREA RURAL		
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	**MICRO ÁREA**	**SALÁRIO R$**
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 1 - Linha União do Oeste, Linha Esquina Gaúcha, Linha Alto União e Linha 4 Encruzos	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 5 - Linha São Pedro e Linha Anunciação	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 6 - Linha São Marcos, Linha Alto União e Linha Laranja Azeda/Linha São Paulo	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 7 - Linha São Pedro, Linha São Braz e Linha Jandira	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 8 - Linha Quatro Encruzo, Linha São Bom Jesus, Linha União da Serra, Linha Beira Rio e Linha Sul Horizonte	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 9 - Linha Colônia Nova/Ouro Verde e Linha Nova Estrela	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 10 – Linha São José, Linha Pires e Linha Alvorada	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Micro – Área 11 - Linha Nova Estrela	2.824,00

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal

em Exercício

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTO - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

	COD	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL/ REFERÊNCIA SALARIAL																
				PISO																
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
01.01			**I**	1412,00	1412,00	1412,00	1412,00	1412,00	1412,00	1422,34	1493,45	1568,13	1646,53	1728,86	1815,30	1906,06	2001,37	2101,45	2206,50	2316,83	2432,68
01.02			**II**	1412,00	1412,00	1412,00	1412,99	1483,65	1557,83	1635,71	1717,49	1803,38	1893,54	1988,22	2087,63	2192,01	2301,62	2416,69	2537,53	2664,41	2797,63
01.03	**I**	**AGENTE DE APOIO I**	**III**	1412,00	1473,81	1547,51	1624,87	1706,11	1791,43	1880,99	1975,05	2073,81	2177,49	2286,38	2400,68	2520,72	2646,75	2779,10	2918,05	3063,95	3217,15
01.04			**I**	1685,40	1769,67	1858,16	1951,07	2048,61	2151,05	2258,60	2371,53	2490,10	2614,60	2745,34	2882,61	3026,74	3178,07	3336,98	3503,83	3679,01	3862,97
01.05			**II**	1938,21	2035,12	2136,87	2243,72	2355,91	2473,70	2597,38	2727,26	2863,62	3006,81	3157,14	3315,00	3480,75	3654,80	3837,53	4029,39	4230,86	4442,42
01.06	**II**	**AGENTE DE APOIO II**	**III**	2228,93	2340,39	2457,41	2580,28	2709,29	2844,76	2987,00	3136,35	3293,17	3457,82	3630,71	3812,24	4002,86	4203,00	4413,15	4633,80	4865,49	5108,77
01.07			**I**	1830,86	1922,40	2018,52	2119,45	2225,41	2336,69	2453,53	2576,19	2705,01	2840,27	2982,26	3131,39	3287,96	3452,36	3624,98	3806,22	3996,54	4196,36
01.08			**II**	2105,49	2210,75	2321,30	2437,36	2559,22	2687,20	2821,56	2962,63	3110,76	3266,29	3429,62	3601,09	3781,14	3970,20	4168,71	4377,15	4596,01	4825,81
01.09	**III**	**AGENTE DE EXECUÇÃO**	**III**	2421,30	2542,37	2669,48	2802,96	2943,12	3090,27	3244,79	3407,02	3577,37	3756,23	3944,05	4141,27	4348,32	4565,73	4794,03	5033,72	5285,40	5549,68
01.10			**I**	2426,08	2547,36	2674,75	2808,47	2948,90	3096,34	3251,16	3413,73	3584,43	3763,63	3951,81	4149,40	4356,87	4574,72	4803,46	5043,63	5295,82	5560,61
01.11			**II**	2789,99	2929,49	3075,96	3229,76	3391,25	3560,80	3738,84	3925,78	4122,07	4328,19	4544,60	4771,81	5010,41	5260,93	5523,98	5800,16	6090,18	6394,69
01.12	**IV**	**AGENTE TÉCNICO I**	**III**	3208,48	3368,90	3537,34	3714,22	3899,93	4094,92	4299,66	4514,66	4740,38	4977,41	5226,27	5487,58	5761,97	6050,06	6352,57	6670,21	7003,71	7353,90
01.13			**I**	3518,06	3693,96	3878,65	4072,58	4276,22	4490,02	4714,54	4950,26	5197,77	5457,65	5730,55	6017,07	6317,93	6633,82	6965,51	7313,79	7679,48	8063,44
01.14			**II**	4045,77	4248,04	4460,44	4683,48	4917,65	5163,54	5421,71	5692,79	5977,43	6276,30	6590,12	6919,63	7265,61	7628,89	8010,33	8410,86	8831,40	9272,96
01.15	**V**	**AGENTE TÉCNICO II**	**III**	4652,63	4885,27	5129,53	5386,00	5655,30	5938,07	6234,96	6546,71	6874,06	7217,77	7578,65	7957,56	8355,46	8773,22	9211,89	9672,49	10156,11	10663,91
01.16			**I**	4685,29	4919,56	5165,54	5423,80	5695,00	5979,75	6278,74	6592,68	6922,31	7268,42	7631,84	8013,45	8414,12	8834,82	9276,57	9740,39	10227,41	10738,77
01.17			**II**	5388,09	5657,49	5940,35	6237,38	6549,25	6876,72	7220,56	7581,57	7960,66	8358,70	8776,62	9215,45	9676,23	10160,04	10668,05	11201,43	11761,52	12349,60
01.18	**VI**	**AGENTE PROFISSIONAL**	**III**	6196,30	6506,12	6831,42	7173,00	7531,64	7908,23	8303,64	8718,81	9154,75	9612,50	10093,12	10597,78	11127,66	11684,05	12268,25	12881,66	13525,74	14202,04
01.19			**I**	7125,80	7482,10	7856,21	8249,01	8661,47	9094,53	9549,26	10026,73	10528,08	11054,47	11607,19	12187,55	12796,93	13436,77	14108,60	14814,04	15554,74	16332,49
01.20			**II**	8194,68	8604,41	9034,63	9486,37	9960,67	10458,71	10981,67	11530,74	12107,28	12712,64	13348,27	14015,68	14716,47	15452,29	16224,91	17036,15	17887,95	18782,36
01.21	**VII**	**AGENTE PROFISSIONAL II**	**III**	9423,89	9895,07	10389,83	10909,32	11454,79	12027,52	12628,90	13260,34	13923,37	14619,54	15350,52	16118,03	16923,94	17770,13	18658,64	19591,58	20571,15	21599,71
01.22			**I**	7173,13	7531,79	7908,38	8303,80	8718,99	9154,93	9612,68	10093,32	10597,97	11127,90	11684,29	12268,49	12881,92	13526,01	14202,31	14912,43	15658,06	16440,97
01.23			**II**	8249,10	8661,56	9094,64	9549,37	10026,84	10528,18	11054,59	11607,33	12187,69	12797,08	13436,92	14108,77	14814,20	15554,92	16332,67	17149,30	18006,77	18907,09
01.24	**VIII**	**MÉDICO 20HS**	**III**	9486,47	9960,80	10458,84	10981,77	11530,87	12107,40	12712,77	13348,41	14015,85	14716,63	15452,46	16225,09	17036,34	17888,15	18782,56	19721,69	20707,78	21743,17
01.25			**I**	14346,27	15063,59	15816,75	16607,60	17437,98	18309,88	19225,38	20186,64	21195,98	22255,78	23368,56	24536,99	25763,84	27052,03	28404,63	29824,86	31316,11	32881,92
01.26			**II**	16498,21	17323,12	18189,28	19098,74	20053,68	21056,38	22109,18	23214,63	24375,38	25594,14	26873,84	28217,55	29628,43	31109,85	32665,32	34298,59	36013,53	37814,21
01.27	**IX**	**MÉDICO 40HS**	**III**	18972,93	19921,58	20917,67	21963,55	23061,74	24214,82	25425,56	26696,84	28031,67	29433,27	30904,94	32450,17	34072,67	35776,32	37565,13	39443,39	41415,55	43486,33

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

NÍVEL/REFERÊNCIA SALARIAL															
CLASSE	**Piso Salarial 1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	R$ 2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.401,63
B	R$ 2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.385,80	2.505,07	2.630,32	2.761,84
C	R$ 2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.370,10	2.488,62	2.613,05	2.743,70	2.880,88	3.024,93	3.176,18
D	R$ 2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.312,39	2.364,72	2.482,96	2.607,10	2.737,47	2.874,34	3.018,06	3.168,95	3.327,41	3.493,76

Obs.: classe: A / B 15% B / C 15 % / D 10% referência 5%

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
em Exercício

ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS – Lei n.º 363 de 04/02/1992 alterada

pela Lei n.º 420 de 14.06.1993.

TABELA "B"- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

SÍMBOLO	**VENCIMENTO**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**
01	8.966,36	12	2.245,69
01-1	7.798,07	13	1.999,34
02	5.856,35	14	1.895,11
03	5.206,45	15	1.798,87
04	6.149,21	15 – 1	1.798,39
05	4.764,91	16	1.695,78
06	4.491,78	17	1.412,00
07	4.392,75	17 – 1	1.412,00
08	4.341,60	18	1.412,00
09	3.900,99	19	1.412,00
10	3.338,28	20	1.412,00
11	2.284,24	01-2	6.251,42
11 – 1	2.597,61		

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
em Exercício

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTO - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO 20 HS

COD	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL/ REFERÊNCIA SALARIAL																	
			PISO																	
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	AGENTE PROFISSIONAL	I	6.472,71	6.796,33	7.136,16	7.492,98	7.867,62	8.261,01	8.674,07	9.107,76	9.563,15	10.041,30	10.543,36	11.070,54	11.624,06	12.205,27	12.815,53	13.456,32	14.129,12	14.835,59
		II	7.443,62	7.815,80	8.206,59	8.616,93	9.047,77	9.500,14	9.975,16	10.473,92	10.997,62	11.547,24	12.124,87	12.731,11	13.367,67	14.036,05	14.737,86	15.474,75	16.248,49	17.060,93
		III	8.560,17	8.988,18	9.437,58	9.909,45	10.404,94	10.925,17	11.471,45	12.045,01	12.647,26	13.279,63	13.943,61	14.640,78	15.372,83	16.141,47	16.948,54	17.795,98	18.685,77	19.620,06

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:1F0CCA33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPP - PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	51.212.527,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BFAC321F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2023**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.273.014,22	4.921.089,96	3.886.159,54	4.376.655,46	4.527.748,81	4.215.794,62	6.032.079,88	4.420.349,05	4.140.900,92	4.960.231,01	5.912.472,09	6.769.826,21	58.436.321,77	59.068.232,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.326,76	534.724,05	277.749,92	569.201,68	211.700,80	295.170,23	346.673,83	393.418,30	297.859,18	309.284,09	248.133,72	351.739,74	3.998.982,30	4.048.650,00
IPTU	21.090,56	15.740,38	21.761,72	18.600,17	15.141,55	20.050,36	19.365,73	52.287,88	118.606,88	30.495,18	47.802,69	36.780,45	417.723,55	391.850,00
ISS	36.090,18	37.319,50	58.181,88	30.178,71	31.323,78	36.740,53	38.241,58	60.804,36	59.031,19	53.609,25	39.693,53	44.306,69	525.521,18	612.500,00
ITBI	21.349,49	376.805,94	52.375,09	411.238,75	64.071,55	131.791,85	152.237,44	173.526,44	7.157,13	75.919,49	50.952,52	52.352,30	1.569.777,99	1.621.000,00
IRRF	56.928,13	67.106,98	81.933,24	85.681,88	81.100,01	84.579,02	114.247,11	86.541,52	85.795,71	131.491,92	89.216,71	193.867,31	1.158.489,54	1.261.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.868,40	37.751,25	63.497,99	23.502,17	20.063,91	22.008,47	22.581,97	20.258,10	27.268,27	17.768,25	20.468,27	24.432,99	327.470,04	162.300,00
Contribuições	13.364,59	12.547,26	13.396,29	12.999,33	13.204,32	12.243,08	13.455,94	15.747,81	12.536,08	13.345,32	13.421,72	14.989,89	161.251,63	165.000,00
Receita patrimonial	84.143,98	74.280,25	84.079,21	58.547,37	68.770,45	55.760,76	74.753,22	92.807,64	69.926,70	68.054,16	66.728,44	78.384,56	876.236,74	713.209,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.143,98	74.280,25	84.079,21	58.547,37	68.770,45	55.760,76	74.753,22	92.807,64	69.926,70	68.054,16	66.728,44	78.384,56	876.236,74	713.209,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências correntes	4.009.834,86	4.299.538,40	3.500.499,01	3.734.200,50	4.233.791,48	3.669.911,80	5.596.992,31	3.876.079,83	3.760.561,53	4.567.286,51	5.582.199,86	6.309.317,70	53.140.213,79	53.750.372,33
Cota parte do FPM	1.585.741,93	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14	2.363.163,37	1.471.281,40	1.496.214,33	1.392.978,82	1.807.340,49	2.870.183,52	22.146.119,77	22.724.800,00
Cota parte do ICMS	1.051.013,49	857.696,15	964.324,81	1.008.540,50	1.228.580,61	1.040.752,23	1.104.921,42	1.231.480,81	1.184.384,22	1.275.040,51	1.199.232,54	1.445.340,20	13.591.307,49	14.017.950,00
Cota parte do IPVA	435.409,32	171.815,69	172.978,58	150.060,40	153.941,55	59.466,72	40.223,62	35.952,24	27.301,02	26.180,79	25.536,26	36.883,26	1.335.749,45	1.300.000,00
Cota parte do ITR	19.610,38	3.355,16	3.178,19	1.708,76	1.090,87	8.327,41	1.048,20	1.467,61	76.748,92	289.008,39	40.020,85	22.077,58	467.642,32	486.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.977,48	8.541,38	10.585,44	11.284,86	10.147,99	12.654,26	11.496,82	10.233,32	13.262,39	14.815,85	12.139,75	13.216,43	140.355,97	150.000,00
Transferências do FUNDEB	631.756,46	537.499,56	552.554,47	518.677,69	599.883,57	499.187,03	472.834,37	541.521,59	493.280,31	542.771,89	573.340,20	730.186,05	6.693.493,19	7.900.000,00
Outras transferências correntes	274.325,80	319.417,76	327.945,56	364.480,65	373.433,42	306.614,01	1.603.304,51	584.142,86	469.370,34	1.026.490,26	1.924.589,77	1.191.430,66	8.765.545,60	7.171.622,33
Outras receitas correntes	2.344,03	0,00	10.435,11	1.706,58	281,76	182.708,75	204,58	42.295,47	17,43	2.260,93	1.988,35	15.394,32	259.637,31	231.000,00
DEDUÇÕES (II)	620.750,47	688.524,18	523.999,78	570.208,40	652.094,88	572.822,13	531.148,23	550.083,04	523.552,28	607.466,05	620.821,11	762.323,55	7.223.794,10	6.928.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	620.750,47	688.524,18	523.999,78	570.208,40	652.094,88	572.822,13	531.148,23	550.083,04	523.552,28	607.466,05	620.821,11	762.323,55	7.223.794,10	6.928.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.652.263,75	4.232.565,78	3.362.159,76	3.806.447,06	3.875.653,93	3.642.972,49	5.500.931,65	3.870.266,01	3.617.348,64	4.352.764,96	5.291.650,98	6.007.502,66	51.212.527,67	52.140.232,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	100.000,00	850.000,00	0,00	1.450.000,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.652.263,75	4.232.565,78	3.362.159,76	3.806.447,06	3.875.653,93	3.642.972,49	5.000.931,65	3.870.266,01	3.617.348,64	4.252.764,96	4.441.650,98	6.007.502,66	49.762.527,67	51.040.232,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	62.496,00	57.288,00	67.704,00	62.496,00	63.360,00	63.360,00	63.360,00	68.640,00	68.640,00	68.640,00	68.640,00	132.264,00	846.888,00	803.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.589.767,75	4.175.277,78	3.294.455,76	3.743.951,06	3.812.293,93	3.579.612,49	4.937.571,65	3.801.626,01	3.548.708,64	4.184.124,96	4.373.010,98	5.875.238,66	48.915.639,67	50.237.032,26

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:52281EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) -**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro De (b)**			**(**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro De (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**12.438,34**	**11.271,86**	**8.296,06**	**4.707,80**	**10.706,34**	**247.542,27**	**3.835.974,30**	**3.700.712,92**	**3.700.712,92**	**262.233,53**	**120.570,12**	**131.276,46**
EXECUTIVO												
Município de Santa Maria do Oeste	**12.438,34**	**11.271,86**	**8.296,06**	**4.707,80**	**10.706,34**	**247.542,27**	**3.835.974,30**	**3.700.712,92**	**3.700.712,92**	**262.233,53**	**120.570,12**	**131.276,46**
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.434,50	750,00	750,00	0,00	2.434,50	20.857,00	52.698,00	52.698,00	52.698,00	0,00	20.857,00	23.291,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	4.879,26	4.529,36	349,90	0,00	0,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.069,67	0,00	0,00	0,00	2.069,67	2.010,50	556,02	556,02	556,02	0,00	2.010,50	4.080,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	0,00	210,00	0,00	210,00	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	99,69	0,00	0,00	0,00	99,69	0,00	1.876.267,93	1.873.500,00	1.873.500,00	2.767,93	0,00	99,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	118,60	0,00	0,00	0,00	118,60	673,70	0,00	0,00	0,00	0,00	673,70	792,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.290,47	1.707.590,85	1.575.097,40	1.575.097,40	258.265,60	96.518,32	96.518,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.147,85	2.382,60	716,70	2.147,90	2.665,85	310,30	11.762,50	11.762,50	11.762,50	0,00	310,30	2.976,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.541,03	3.050,00	2.300,00	2.000,00	3.291,03	1.400,00	59.699,00	59.699,00	59.699,00	1.200,00	200,00	3.491,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**12.438,34**	**11.271,86**	**8.296,06**	**4.707,80**	**10.706,34**	**247.542,27**	**3.835.974,30**	**3.700.712,92**	**3.700.712,92**	**262.233,53**	**120.570,12**	**131.276,46**

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:1114C184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea	1,00
DESPESA COM	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**

PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.577.554,46	1.672.094,24	1.710.354,44	1.750.487,47	1.848.093,45	1.929.254,20	1.967.849,06	1.968.496,51	1.924.255,26	1.894.940,22	1.920.281,12	3.540.786,52	23.704.446,95	0,00
Pessoal Ativo	1.516.269,93	1.627.309,71	1.665.569,91	1.705.095,37	1.802.701,35	1.883.862,10	1.887.443,62	1.885.691,07	1.842.614,82	1.882.468,12	1.897.834,02	3.505.867,32	23.102.727,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.251.255,29	1.349.752,46	1.378.257,79	1.412.141,33	1.497.712,18	1.563.341,07	1.566.613,19	1.564.133,66	1.522.974,91	1.555.748,73	1.569.963,27	2.896.516,07	19.128.409,95	0,00
Obrigações Patronais	265.014,64	277.557,25	287.312,12	292.954,04	304.989,17	320.521,03	320.830,43	321.557,41	319.639,91	326.719,39	327.870,75	609.351,25	3.974.317,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.864,53	11.864,53	11.864,53	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	12.472,10	24.944,20	160.314,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.493,44	10.493,44	10.493,44	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	11.101,01	22.202,02	142.490,42	0,00
Pensões	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	2.742,18	17.824,17	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	49.420,00	32.920,00	32.920,00	32.920,00	32.920,00	32.920,00	67.933,34	70.333,34	69.168,34	0,00	9.975,00	9.975,00	441.405,02	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	104.715,08	83.101,69	56.767,20	58.110,86	54.142,36	49.215,60	49.215,60	38.877,72	52.991,40	54.092,24	64.575,30	137.298,82	803.103,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	104.715,08	83.101,69	56.767,20	58.110,86	54.142,36	49.215,60	49.215,60	38.877,72	52.991,40	54.092,24	64.575,30	137.298,82	803.103,87	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.472.839,38	1.588.992,55	1.653.587,24	1.692.376,61	1.793.951,09	1.880.038,60	1.918.633,46	1.929.618,79	1.871.263,86	1.840.847,98	1.855.705,82	3.403.487,70	22.901.343,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.212.527,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	846.888,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	48.915.639,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.901.343,08	46,82%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.414.445,42	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.093.723,15	51,3%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.773.000,88	48,6%

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:F70BB050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR - ANEXO 1

PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.449,32	82.767,66	90.795,96	80.096,34	85.932,09	97.352,54	85.903,89	94.772,36	84.538,76	91.313,64	84.538,76	171.089,81	1.130.551,13	0,00
Pessoal Ativo	81.449,32	82.767,66	90.795,96	80.096,34	85.932,09	97.352,54	85.903,89	94.772,36	84.538,76	91.313,64	84.538,76	171.089,81	1.130.551,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.319,64	68.403,03	76.403,99	65.717,92	71.018,26	82.967,65	71.491,64	80.120,19	69.866,75	76.487,15	69.866,75	138.742,35	938.405,32	0,00
Obrigações Patronais	14.129,68	14.364,63	14.391,97	14.378,42	14.913,83	14.384,89	14.412,25	14.652,17	14.672,01	14.826,49	14.672,01	32.347,46	192.145,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.449,32	82.767,66	90.795,96	80.096,34	85.932,09	97.352,54	85.903,89	94.772,36	84.538,76	91.313,64	84.538,76	171.089,81	1.130.551,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.223.890,13**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**544.070,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**580.992,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**33.098.828,13**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**1.130.551,13**	**3.42%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.985.929,69**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.886.633,21**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.787.336,72**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/01/2024, às 08:06:35.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

DANIEL AMARAL	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:C1068371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RGF PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.228,60	69.450,62	65.519,28	66.240,77	65.924,18	68.962,36	66.888,41	66.189,58	66.213,31	66.239,01	68.934,92	94.425,38	827.216,42	0,00

Pessoal Ativo	62.228,60	69.450,62	65.519,28	66.240,77	65.924,18	68.962,36	66.888,41	66.189,58	66.213,31	66.239,01	68.934,92	94.425,38	827.216,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.007,05	57.287,03	53.704,34	54.425,83	54.036,22	57.114,98	54.826,57	54.253,76	54.273,21	54.294,28	56.805,99	82.612,42	684.641,68	0,00
Obrigações Patronais	11.221,55	12.163,59	11.814,94	11.814,94	11.887,96	11.847,38	12.061,84	11.935,82	11.940,10	11.944,73	12.128,93	11.812,96	142.574,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.228,60	69.450,62	65.519,28	66.240,77	65.924,18	68.962,36	66.888,41	66.189,58	66.213,31	66.239,01	68.934,92	94.425,38	827.216,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.953.700,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	77.600,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	150.240,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	26.725.860,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	827.216,42	3,1%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.603.551,61	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.523.374,03	5,7%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.443.196,45	5,4%

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:BA153D9C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RGF PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.228,60	69.450,62	65.519,28	66.240,77	65.924,18	68.962,36	66.888,41	66.189,58	66.213,31	66.239,01	68.934,92	94.425,38	827.216,42	0,00
Pessoal Ativo	62.228,60	69.450,62	65.519,28	66.240,77	65.924,18	68.962,36	66.888,41	66.189,58	66.213,31	66.239,01	68.934,92	94.425,38	827.216,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.007,05	57.287,03	53.704,34	54.425,83	54.036,22	57.114,98	54.826,57	54.253,76	54.273,21	54.294,28	56.805,99	82.612,42	684.641,68	0,00
Obrigações Patronais	11.221,55	12.163,59	11.814,94	11.814,94	11.887,96	11.847,38	12.061,84	11.935,82	11.940,10	11.944,73	12.128,93	11.812,96	142.574,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.228,60	69.450,62	65.519,28	66.240,77	65.924,18	68.962,36	66.888,41	66.189,58	66.213,31	66.239,01	68.934,92	94.425,38	827.216,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.953.700,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	77.600,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	150.240,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	26.725.860,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	827.216,42	3,1%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.603.551,61	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.523.374,03	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.443.196,45	5,4%

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/01/2024 17:43

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:C0C1B1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 03 (6° BIMESTRE) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.538.316,78	2.791.464,68	2.221.212,63	2.369.303,73	2.824.427,40	2.300.912,06	2.593.336,10	2.285.892,44	2.196.795,70	2.285.916,07	2.868.389,51	3.805.881,13	31.081.848,23	32.409.853,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.963,88	83.625,39	74.430,87	109.449,86	215.182,79	88.373,87	79.932,43	106.275,87	92.149,00	79.358,98	104.323,39	177.176,88	1.300.243,21	1.228.000,00
IPTU	4.466,07	3.195,68	1.465,99	16.531,55	97.506,93	6.783,00	8.913,84	7.116,12	11.584,19	1.599,45	4.405,49	27.158,29	190.726,60	214.000,00
ISS	15.582,26	9.295,49	20.104,80	19.385,79	18.051,53	23.481,66	13.573,06	33.982,44	21.454,00	21.491,26	28.658,60	21.725,56	246.786,45	405.000,00
ITBI	20.500,58	7.465,85	7.775,12	20.048,53	5.594,01	11.212,97	5.969,17	14.091,94	4.218,21	4.468,87	17.106,04	25.254,40	143.705,69	168.000,00
IRRF	36.128,09	47.839,49	41.865,60	43.491,44	51.870,55	39.574,57	44.113,35	40.675,29	45.557,97	47.890,08	49.612,53	81.110,56	569.729,52	187.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.286,88	15.828,88	3.219,36	9.992,55	42.159,77	7.321,67	7.363,01	10.410,08	9.334,63	3.909,32	4.540,73	21.928,07	149.294,95	254.000,00

Contribuições	16.824,64	0,00	26.313,89	9.457,90	39.058,26	19.397,26	17.388,18	16.876,82	16.380,85	0,00	33.151,55	18.505,82	213.355,17	201.000,00
Receita patrimonial	42.895,03	40.414,21	47.771,43	37.832,47	43.902,75	35.849,93	46.969,59	35.025,87	26.060,25	22.956,72	23.412,28	37.016,47	440.107,00	270.678,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.895,03	40.414,21	47.771,43	37.832,47	43.902,75	35.849,93	46.969,59	35.025,87	26.060,25	22.956,72	23.412,28	37.016,47	440.107,00	167.678,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	9,65	0,00	21,03	19,30	0,00	9,65	215,55	41.534,10	41.809,28	204.750,00
Transferências correntes	2.387.151,17	2.666.903,91	2.066.605,82	2.212.250,44	2.520.219,39	2.155.774,72	2.448.503,70	2.126.652,24	2.061.579,48	2.181.958,13	2.706.765,57	3.531.126,69	29.065.491,26	30.312.424,27
Cota parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,42	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	16.609.589,73	16.688.800,00
Cota parte do ICMS	359.637,75	291.816,81	328.095,43	343.139,07	418.004,04	354.098,57	375.931,07	418.990,78	416.138,14	447.184,53	408.018,85	465.208,44	4.626.263,48	4.670.000,00
Cota parte do IPVA	202.663,87	79.493,87	89.358,99	73.434,21	68.612,25	30.557,89	31.136,97	15.275,68	10.297,02	8.467,98	13.779,85	10.974,48	634.053,06	907.000,00
Cota parte do ITR	591,96	686,04	402,35	0,00	358,69	331,26	334,65	918,02	14.194,53	43.480,57	2.464,12	4.112,38	67.874,57	85.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.075,14	2.906,06	3.601,52	3.839,48	3.452,69	4.305,42	3.911,60	3.481,71	4.512,30	5.040,84	4.130,34	4.496,67	47.753,77	68.000,00
Transferências do FUNDEB	274.652,71	234.753,37	241.328,60	226.532,88	261.999,79	218.020,31	206.510,75	236.512,47	215.440,50	237.056,04	250.406,78	318.909,34	2.922.123,54	2.960.750,00
Outras transferências correntes	210.521,12	256.338,34	302.119,95	305.719,08	367.756,84	241.278,66	204.008,30	348.012,53	278.836,23	395.994,06	672.460,27	574.787,73	4.157.833,11	4.932.374,27
Outras receitas correntes	1.482,06	521,17	6.090,62	313,06	6.054,56	1.516,28	521,17	1.042,34	626,12	1.632,59	521,17	521,17	20.842,31	193.000,00
DEDUÇÕES (II)	380.395,25	435.162,25	304.631,11	335.999,49	378.092,33	339.294,98	276.264,01	308.425,32	280.631,19	309.781,49	358.129,34	421.341,30	4.128.148,06	3.653.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	380.395,25	435.162,25	304.631,11	335.999,49	378.092,33	339.294,98	276.264,01	308.425,32	280.631,19	309.781,49	358.129,34	421.341,30	4.128.148,06	3.653.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.157.921,53	2.356.302,43	1.916.581,52	2.033.304,24	2.446.335,07	1.961.617,08	2.317.072,09	1.977.467,12	1.916.164,51	1.976.134,58	2.510.260,17	3.384.539,83	26.953.700,17	28.756.353,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.157.921,53	2.356.302,43	1.916.581,52	2.033.304,24	2.446.335,07	1.961.617,08	2.317.072,09	1.977.467,12	1.916.164,51	1.976.134,58	2.510.260,17	3.384.539,83	26.953.700,17	28.756.353,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	77.600,00	0,00	0,00	0,00	(77.600,00)	77.600,00	0,00	0,00	0,00	77.600,00	77.600,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	10.416,00	5.208,00	15.624,00	5.208,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	21.384,00	150.240,00	134.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.147.505,53	2.351.094,43	1.900.957,52	1.950.496,24	2.433.135,07	1.948.417,08	2.303.872,09	2.041.867,12	1.825.364,51	1.962.934,58	2.497.060,17	3.363.155,83	26.725.860,17	28.544.753,14

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5A6C2431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	Janeiro 2023	**Fevereiro 2023**	**Março 2023**	**Abril 2023**	**Maio 2023**	**Junho 2023**	**Julho 2023**	**Agosto 2023**	**Setembro 2023**	**Outubro 2023**	**Novembro 2023**	**Dezembro 2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
DESPESA BRUTACOM PESSOAL (I)	86.191,28	86.653,61	89.475,90	2.633,74	165.776,50	107.018,32	99.270,44	106.384,14	98.892,53	87.271,07	90.959,79	108.483,33	1.129.010,65	0,00

Pessoal Ativo	79.784,08	80.246,41	83.068,70	2.633,74	152.962,10	95.888,05	92.863,24	99.976,94	92.485,33	80.863,87	84.552,59	98.872,53	1.044.197,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e OutrasDespesas Variáveis	65.937,26	66.319,35	68.651,83	2.633,74	138.214,32	81.235,56	78.212,83	69.878,18	77.810,92	65.911,81	69.878,18	79.458,19	864.142,17	0,00
ObrigaçõesPatronais	13.846,82	13.927,06	14.416,87	0,00	14.747,78	14.652,49	14.650,41	30.098,76	14.674,41	14.952,06	14.674,41	19.414,34	180.055,41	0,00
Pessoal Inativoe Pensionistas	6.407,20	6.407,20	6.407,20	0,00	12.814,40	11.130,27	6.407,20	6.407,20	6.407,20	6.407,20	6.407,20	9.610,80	84.813,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.407,20	6.407,20	6.407,20	0,00	12.814,40	11.130,27	6.407,20	6.407,20	6.407,20	6.407,20	6.407,20	9.610,80	84.813,07	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃOCOMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.407,20	6.407,20	6.407,20	0,00	12.814,40	11.130,27	6.407,20	6.407,20	6.407,20	6.407,20	6.407,20	9.610,80	84.813,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anteriorao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anteriorao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativose Pensionistas com Recursos Vinculados	6.407,20	6.407,20	6.407,20	0,00	12.814,40	11.130,27	6.407,20	6.407,20	6.407,20	6.407,20	6.407,20	9.610,80	84.813,07	0,00
DESPESA LÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I -II)	79.784,08	80.246,41	83.068,70	2.633,74	152.962,10	95.888,05	92.863,24	99.976,94	92.485,33	80.863,87	84.552,59	98.872,53	1.044.197,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.741.663,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.170.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**462.336,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**33.571.663,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.044.197,58**	**3,11**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**18.128.698,02**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**17.222.263,12**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**16.315.828,22**	**48,60**

ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA	***CARLOS ALBERTO SATO***	***JOSE APARECIDO BRAGA***
Tesoureiro	Contador	Presidente

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:668BA989

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2S2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			
PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS** **EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)**		
		TOTAL (ÚLTIMOS	**INSCRITAS EM**

	Janeiro 2023	Fevereiro 2023	Março 2023	Abril 2023	Maio 2023	Junho 2023	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
DESPESA BRUTACOM PESSOAL (I)	1.365.339,60	1.275.334,68	1.705.678,24	1.236.202,85	1.259.469,81	2.295.548,81	1.403.283,45	1.223.139,64	1.351.676,27	1.311.952,11	1.304.082,57	2.039.334,21	17.771.042,24	104.000,00
Pessoal Ativo	1.323.459,37	1.231.349,40	1.263.798,01	1.194.322,62	1.217.583,58	1.739.047,91	1.305.777,99	1.181.253,41	1.309.790,04	1.272.028,55	1.260.781,22	1.983.726,40	16.282.918,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e OutrasDespesas Variáveis	1.071.526,10	1.002.322,98	1.011.440,09	989.377,22	973.061,17	1.459.709,26	991.300,62	1.003.369,75	1.047.037,94	1.020.425,57	1.015.728,29	1.512.510,51	13.097.809,50	0,00
ObrigaçõesPatronais	251.933,27	229.026,42	252.357,92	204.945,40	244.522,41	279.338,65	314.477,37	177.883,66	262.752,10	251.602,98	245.052,93	471.215,89	3.185.109,00	0,00
Pessoal Inativoe Pensionistas	41.880,23	43.985,28	41.880,23	41.880,23	41.886,23	62.119,07	41.887,29	41.886,23	41.886,23	39.923,56	43.301,35	55.607,81	538.123,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.641,43	20.832,80	20.641,43	20.641,43	20.641,43	30.962,15	20.642,49	20.641,43	20.641,43	18.678,76	22.056,55	23.470,33	260.491,66	0,00
Pensões	21.238,80	23.152,48	21.238,80	21.238,80	21.244,80	31.156,92	21.244,80	21.244,80	21.244,80	21.244,80	21.244,80	32.137,48	277.632,08	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.381,83	55.618,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	104.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃOCOMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	83.544,23	43.985,28	41.880,23	128.504,39	96.028,76	119.484,84	114.387,10	115.290,38	41.886,23	82.163,56	87.917,35	100.487,81	1.055.560,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anteriorao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anteriorao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.419,93
Inativose Pensionistas com Recursos Vinculados	41.880,23	43.985,28	41.880,23	41.880,23	41.886,23	62.119,07	41.887,29	41.886,23	41.886,23	39.923,56	43.301,35	55.607,81	538.123,74	0,00
Despesas custeadas com recursosfinanceiros repassadospela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate àsendemias (§ 11, EC 120/2022)	41.664,00	0,00	0,00	86.624,16	54.142,53	57.365,77	72.499,81	73.404,15	0,00	42.240,00	44.616,00	44.880,00	517.436,42	0,00
DESPESA LÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I -II)	1.281.795,37	1.231.349,40	1.663.798,01	1.107.698,46	1.163.441,05	2.176.063,97	1.288.896,35	1.107.849,26	1.309.790,04	1.229.788,55	1.216.165,22	1.938.846,40	16.715.482,08	104.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.649.542,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.170.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	546.816,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.932.726,39	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.819.482,08	46,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.403.672,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.433.488,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.463.305,03	48,60

EXILAINE GASPAR	*UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR*
Prefeito	Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:73D734B8

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2S2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	Janeiro 2023	Fevereiro 2023	Março 2023	Abril 2023	Maio 2023	Junho 2023	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.365.339,60	1.275.334,68	1.705.678,24	1.236.202,85	1.259.469,81	2.295.548,81	1.403.283,45	1.223.139,64	1.351.676,27	1.311.952,11	1.304.082,57	2.039.334,21	17.771.042,24	104.000,00
Pessoal Ativo	1.323.459,37	1.231.349,40	1.263.798,01	1.194.322,62	1.217.583,58	1.739.047,91	1.305.777,99	1.181.253,41	1.309.790,04	1.272.028,55	1.260.781,22	1.983.726,40	16.282.918,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.071.526,10	1.002.322,98	1.011.440,09	989.377,22	973.061,17	1.459.709,26	991.300,62	1.003.369,75	1.047.037,94	1.020.425,57	1.015.728,29	1.512.510,51	13.097.809,50	0,00
Obrigações Patronais	251.933,27	229.026,42	252.357,92	204.945,40	244.522,41	279.338,65	314.477,37	177.883,66	262.752,10	251.602,98	245.052,93	471.215,89	3.185.109,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	41.880,23	43.985,28	41.880,23	41.880,23	41.886,23	62.119,07	41.887,29	41.886,23	41.886,23	39.923,56	43.301,35	55.607,81	538.123,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.641,43	20.832,80	20.641,43	20.641,43	20.641,43	30.962,15	20.642,49	20.641,43	20.641,43	18.678,76	22.056,55	23.470,33	260.491,66	0,00
Pensões	21.238,80	23.152,48	21.238,80	21.238,80	21.244,80	31.156,92	21.244,80	21.244,80	21.244,80	21.244,80	21.244,80	32.137,48	277.632,08	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.381,83	55.618,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	104.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	83.544,23	43.985,28	41.880,23	128.504,39	96.028,76	119.484,84	114.387,10	115.290,38	41.886,23	82.163,56	87.917,35	100.487,81	1.055.560,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.419,93
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	41.880,23	43.985,28	41.880,23	41.880,23	41.886,23	62.119,07	41.887,29	41.886,23	41.886,23	39.923,56	43.301,35	55.607,81	538.123,74	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	41.664,00	0,00	0,00	86.624,16	54.142,53	57.365,77	72.499,81	73.404,15	0,00	42.240,00	44.616,00	44.880,00	517.436,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.281.795,37	1.231.349,40	1.663.798,01	1.107.698,46	1.163.441,05	2.176.063,97	1.288.896,35	1.107.849,26	1.309.790,04	1.229.788,55	1.216.165,22	1.938.846,40	16.715.482,08	104.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**37.649.542,39**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.170.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**546.816,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**35.932.726,39**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**16.819.482,08**	**46,81**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**19.403.672,25**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**18.433.488,64**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**17.463.305,03**	**48,60**

26/01/2024 - 04:51:44

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

EXILAINE GASPAR
Prefeito

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:5DF00EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.124,91	108.711,08	107.370,95	106.825,29	106.483,60	105.942,44	107.693,95	114.331,45	91.688,01	92.989,42	98.966,80	105.378,24	1.245.506,14	0,00
Pessoal Ativo	99.124,91	108.711,08	107.370,95	106.825,29	106.483,60	105.942,44	107.693,95	114.331,45	91.688,01	92.989,42	98.966,80	105.378,24	1.245.506,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.921,42	89.958,86	88.736,33	88.285,37	88.736,33	88.285,37	89.151,54	98.344,82	75.775,22	77.029,28	82.959,31	82.508,34	1.031.692,19	0,00
Obrigações Patronais	17.203,49	18.752,22	18.634,62	18.539,92	17.747,27	17.657,07	18.542,41	15.986,63	15.912,79	15.960,14	16.007,49	22.869,90	213.813,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	99.124,91	108.711,08	107.370,95	106.825,29	106.483,60	105.942,44	107.693,95	114.331,45	91.688,01	92.989,42	98.966,80	105.378,24	1.245.506,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.431.352,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	93.181.352,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.245.506,14**	**1,34**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.590.881,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.311.337,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.031.793,06	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2024 as 13h e 58m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANDERSON REIS RODRIGUES	*MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO*	*FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS*
Presidente	Secretario	Controle Interno

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:2DAD0564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE 2023

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.757,77	98.993,26	98.194,14	101.162,90	98.191,17	100.585,98	98.409,41	102.271,09	104.603,58	100.699,20	101.753,30	136.544,77	1.241.166,57	0,00
Pessoal Ativo	99.757,77	98.993,26	98.194,14	101.162,90	98.191,17	100.585,98	98.409,41	102.271,09	104.603,58	100.699,20	101.753,30	136.544,77	1.241.166,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.614,54	82.850,03	82.050,91	85.098,36	82.050,91	84.442,75	82.234,90	85.835,93	88.103,26	84.681,08	84.757,74	114.611,66	1.040.332,07	0,00

Obrigações Patronais	16.143,23	16.143,23	16.143,23	16.064,54	16.140,26	16.143,23	16.174,51	16.435,16	16.500,32	16.018,12	16.995,56	21.933,11	200.834,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	99.757,77	98.993,26	98.194,14	101.162,90	98.191,17	100.585,98	98.409,41	102.271,09	104.603,58	100.699,20	101.753,30	136.544,77	1.241.166,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.417.265,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	781.032,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	60.186.233,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.241.166,57	2,06%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.611.174,02	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.430.615,32	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.250.056,62	5,4%

CARLOS ALBERTO GORTE

Presidente

DOUGLAS ELOI RUPPEL

Controle Interno

ANGELITA KAVA

Contadora

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:8C3FDFCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RGF - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2023	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	171.319,94	139.219,62	137.353,18	137.353,18	137.352,96	137.349,94	137.353,18	137.353,18	136.436,74	136.799,96	136.436,74	271.444,97	1.815.773,59	0,00
Pessoal Ativo	171.319,94	139.219,62	137.353,18	137.353,18	137.352,96	137.349,94	137.353,18	137.353,18	136.436,74	136.799,96	136.436,74	271.444,97	1.815.773,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	145.713,97	113.459,06	113.309,06	113.309,06	113.309,06	113.309,06	113.309,06	113.309,06	113.490,67	113.853,89	113.490,67	225.794,73	1.505.657,35	0,00
Obrigações Patronais	25.605,97	25.760,56	24.044,12	24.044,12	24.043,90	24.040,88	24.044,12	24.044,12	22.946,07	22.946,07	22.946,07	45.650,24	310.116,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	171.319,94	139.219,62	137.353,18	137.353,18	137.352,96	137.349,94	137.353,18	137.353,18	136.436,74	136.799,96	136.436,74	271.444,97	1.815.773,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.583.367,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	851.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.125.319,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	76.507.048,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.815.773,59	2,37%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.590.422,89	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.360.901,74	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.131.380,60	5,4%

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:D655966A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de UNIAO DA VITORIA - PR - Poder Legislativo													
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA													
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023													
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abri/2023	Maio/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	183.758,20	197.517,17	198.245,32	196.834,26	215.447,03	246.000,32	232.018,34	211.457,50	211.457,50	211.855,41	211.540,88	274.668,60	2.590.800,53	0,00
Pessoal Ativo	183.716,02	197.474,99	198.203,14	196.792,08	215.404,85	245.958,14	231.976,16	211.415,32	211.415,32	211.813,23	211.498,70	274.626,42	2.590.294,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	151.412,52	162.408,79	163.136,95	161.844,41	177.497,60	207.939,29	193.412,28	173.978,36	173.978,36	174.305,55	174.045,61	221.413,93	2.135.373,65	0,00
Obrigações Patronais	32.303,50	35.066,20	35.066,19	34.947,67	37.907,25	38.018,85	38.563,88	37.436,96	37.436,96	37.507,68	37.453,09	53.212,49	454.920,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	506,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	506,16	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	183.758,20	197.517,17	198.245,32	196.834,26	215.447,03	246.000,32	232.018,34	211.457,50	211.457,50	211.855,41	211.540,88	274.668,60	2.590.800,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	240.821.829,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos		
agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	240.821.829,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.590.800,53	1,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.449.309,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.726.844,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.004.378,79	5,40

UNIAO DA VITORIA , 24/01/2024		
VALDECIR JOSÉ RATKO.	***SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.***	***IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.***
Presidente da Câmara.	Contador CRC-PR-052612/O-7.	Controle Interno.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2C8EAB63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023				
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**			
	(Últimos 12 Meses)			
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM TOTAL**		**RESTOS A**

	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.509.716,15	1.589.784,26	1.769.985,16	1.667.657,58	1.712.173,22	1.688.920,93	1.763.313,12	1.760.302,59	1.695.430,96	1.683.024,20	1.696.161,18	3.412.385,40	21.948.854,75	0,00
Pessoal Ativo	1.485.374,06	1.565.442,17	1.745.011,84	1.642.684,26	1.687.199,90	1.663.947,61	1.738.339,80	1.735.329,27	1.670.457,64	1.658.050,88	1.671.187,86	3.381.438,76	21.644.464,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.228.481,48	1.291.711,38	1.436.613,57	1.350.221,50	1.382.805,47	1.372.429,89	1.430.174,26	1.440.873,96	1.377.550,79	1.361.732,57	1.372.941,56	2.825.600,83	17.871.137,26	0,00
Obrigações Patronais	256.892,58	273.730,79	308.398,27	292.462,76	304.394,43	291.517,72	308.165,54	294.455,31	292.906,85	296.318,31	298.246,30	555.837,93	3.773.326,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.342,09	5.342,09	5.973,32	5.973,32	5.973,32	5.973,32	5.973,32	5.973,32	5.973,32	5.973,32	5.973,32	11.946,64	76.390,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.321,75	2.321,75	2.461,05	2.461,05	2.461,05	2.461,05	2.461,05	2.461,05	2.461,05	2.461,05	2.461,05	4.922,10	31.715,05	0,00
Pensões	3.020,34	3.020,34	3.512,27	3.512,27	3.512,27	3.512,27	3.512,27	3.512,27	3.512,27	3.512,27	3.512,27	7.024,54	44.675,65	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	228.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.509.716,15	1.589.784,26	1.769.985,16	1.667.657,58	1.712.173,22	1.688.920,93	1.763.313,12	1.760.302,59	1.695.430,96	1.683.024,20	1.696.161,18	3.412.385,40	21.948.854,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.840.397,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.548,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	49.139.849,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.948.854,75	44,67%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.535.518,77	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.208.742,83	51,3%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.881.966,89	48,6%

ADEMILSO ROSIN	*ELIANA FAVERO MACULAN*	*PERCIO RIBEIRO BUENO*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC Pr 061405/O-0	Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EDE5EBFC